SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3498

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023.2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 023/2026
Processo N° 037/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de gêneros alimentícios para o almoço em comemoração ao 33° aniversário do município no dia 26 de abril de 2026, visando atender a demanda do evento comemorativo promovido pela Administração Pública Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
VALOR TOTAL: R$ 27.840,93 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e três centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/03/2026 às 13h30min do dia 10/04/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 10/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 10/04/2026.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 26 de março de 2026.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:236E31BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Súmula: Aprova Prestação de Contas final da Deliberação nº 047/2022, referente ao ano de 2025 do Incentivo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância" CMDCA na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de Ações no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 317, de 31 de março de 2015.
Considerando a Deliberação Plenária realizada em 25 de março de 2026.
RESOLVE:

Artigo 1º - **Aprova Prestação de Contas FINAL** referente à Deliberação nº 047/2022, referente ao Incentivo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância" CMDCA na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de Ações no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, referente a 01.01.2025 a 31.12.2025.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 25 de março de 2026.

ALESSANDRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:2D5975E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Súmula: Aprova Prestação de Contas do recurso advindo do Fundo Estadual de Assistência Social - Piso Único de Assistência Social – PAS, anual 2025, do Município de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 374/2016 de 06 de Dezembro de 2016.
Considerando a deliberação Plenária, realizada aos vinte e cinco dias do mês de março de 2026.

Resolve:
Artigo 1º - **Aprovar Prestação de Contas do Recurso advindo do Fundo Estadual de Assistência Social do Piso Único de Assistência Social – PAS,** anual 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 26 de março de 2026.

LEONILDA BEGNINE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:897D418D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Súmula: Dispõe sobre Aprovação do Plano Decenal Municipal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança do Iguaçu – PR – 2025-2035.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 317, de 31 de março de 2015.
Considerando a Deliberação Plenária realizada em 25 de março de 2026.
RESOLVE:

Artigo 1º - **Aprovar** o Plano Decenal Municipal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança do Iguaçu com vigência de 2025-2035, elaborado pela Comissão Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Pr, o qual teve ampla participação de representantes governamentais e da sociedade civil, norteando as ações neste plano contidas conforme real situação e perspectiva de implantação e implementação de políticas direcionadas a crianças e adolescentes em âmbito municipal. O CMDCA responsável junto a Comissão Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Boa Esperança do Iguaçu, pela compilação das informações, assume o papel pela fiscalização do cumprimento do que no Plano Decenal se refere encaminhando este ao Poder Executivo e/ou Legislativo.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 25 de março de 2026.

ALESSANDRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:DAABD57E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TERMO DE DISPENSA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021, e nos documentos constantes dos autos do processo, destacando-se o parecer contábil indicando a existência de dotação orçamentária e a disponibilidade financeira, conforme PPA, LDO e LOA, e o parecer técnico da Procuradoria Legislativa, indicando a regularidade do presente processo administrativo e favorável à contratação direta, **DECIDE**:
1. **AUTORIZAR** a contratação, cujo objeto é o fornecimento de resma de papel A4, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Chopinzinho/PR, conforme condições estabelecidas no termo de referência, justificando-se a escolha em razão do menor preço apresentado ao item, atendidas às especificações exigidas, além de tratar-se de empresa do ramo, devidamente habilitada e encontrarem-se os preços em consonância com o praticado no mercado, conforme documentos anexos ao processo. Representando, assim, a contratação mais vantajosa a este Legislativo.
2. HOMOLOGAR a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2026, no valor total de R$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais), e **ADJUDICAR** o objeto em favor de TALITA CASAGRANDE MEI, CNPJ nº 31.061.718/0001-11, conforme cláusulas do termo de referência e do termo de contrato.
Chopinzinho/PR, 26 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
LÍDIA POSSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:BB948D68

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 102-2022 - HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda CNPJ: 84.797.315/0001-00. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 06 (seis) meses, bem como alteração da Fiscalização Substituta. Novo prazo: 04/10/2026. Valor do Aditivo: R$ 57.888,78 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico – Edital nº 30/2022. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/03/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro pelo Município e Herlon Henrique Kuhl, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:D6B9913E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90014/2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA ESTRUTURAÇÃO DA CLÍNICA MÉDICA, A FIM DE REALIZAR CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, CÃES E GATOS EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90014/2026. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 10 de abril de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na estruturação da clínica médica, a fim de realizar castração de animais, cães e gatos em atendimento ao Termo de compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado com o MPPR e para assistência Técnica e Extensão Rural da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Valor máximo estimado: R$ 102.780,98 (cento e dois mil, setecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos). Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:E15E206E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90006/2026 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 90006/2026

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Por Lote - Empreitada por Preço Global, nº 90006/2026, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.678.000,00

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.
Chopinzinho - PR, 24 de março de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:A40C7D07

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90010/2026 - DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório: nº 43/2026
Concorrência Presencial: nº 90010/2026

OBJETO: Execução de Obra de Reforma e Adequação do prédio público localizado no piso superior da antiga sede da Rodoviária Municipal, situado na Rua João Ignácio Thomas, nº 4237, Centro, Chopinzinho/PR, em área total de 839,61 m², contemplando os serviços de administração local da obra; serviços preliminares, incluindo canteiro, demolições e limpeza inicial; execução de estruturas de concreto para fundações, pilares, vigas e lajes; estruturas metálicas para coberturas e acessos; execução de paredes, painéis e divisórias internas; instalações hidrossanitárias de água, esgoto e drenagem pluvial; instalações elétricas completas, com eletrodutos, cabeamento, quadros, dispositivos de proteção e luminárias; fornecimento e instalação de esquadrias, portas, janelas e fachadas em vidro e alumínio; execução de revestimentos internos e externos, pisos, forros, pinturas e acabamentos; serviços de paisagismo e áreas externas, com passeios, rampas e guarda-corpos; serviços complementares e limpeza final da obra; além dos serviços específicos de estrutura metálica e cobertura vinculados ao terminal rodoviário integrado ao conjunto, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, conforme projetos, memoriais e planilhas

O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto a Concorrência Presencial acima referenciada, resta à licitação **DESERTA.**

Chopinzinho, 26 de março de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:7A97A69F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 68-2026 - DL 7-2026

Espécie: Extrato do Contrato nº 68/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Contratação de Empresa Especializada para Consultoria Técnica referente a Estruturação, Promoção e Implementação do Programa Municipal de Inovação e Empreendedorismo Inovador no município de Chopinzinho-PR. Valor: R$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 7/2026. Fundamento Legal: Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Elemento de despesa: (937). FONTE: 000. Data da assinatura 19/03/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Cesar Giovani Coloni Gonçalves e Elizandro Ferreira, pelo SEBRAE.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:5BBB6B50

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026- SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026- SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, inscrito no CGC/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 81249954 SESP PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONTRATADA: SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 05.379.202/0001-00, localizada na Avenida Iguaçu, 168, Centro, Municipio de Mangueirinha, Estado do Paraná, representada por Daylon Voos Thalheimer , portador da cédula de identidade R.G. n. º 8082599-4 SESP-PR , inscrito no CPF sob n. º 040.087.479-23.

OBJETO: Construção de Auditório Municipal com área de 651,88m², contendo Hall externo, Foyer, controle de som, circulação interna, BWC PNE, BWC feminino DML, Almoxarifado, Assembleia, Palco, Camarim/copa, Lavabo, Cozinha, Churrasqueira, GLP, Calçada, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos.

VALOR: R$ 1.678.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de março de 2026.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:906DB2EB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA
LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL
O Município de Chopinzinho-PR CNPJ 76.995.414/0001-60 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento Imobiliário de Habitação de Interesse Social / Residencial Popular, a ser implantada na Rua Mario Ceni, Loteamento Novo Horizonte, Bairro São José no Município de Chopinzinho/PR.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:1B954A12

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 7-2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 7/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50/2026
MEMORANDO ELETRÔNICO: 1.290/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:
"XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos."

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADO: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 75.110.585/0001-00, com sede na Rua Caete, nº 150, Bairro Prado Velho, CEP 80.220-300, no município de Curitiba – PR, neste ato representado pelo Gerente Regional Sul, Sr. César Giovani Colini Gonçalves, portador da carteira de identidade RG nº 5.551.037-7 e inscrito no CPF sob nº 796.679.029-00 e pelo Delegado Representante Sul Sr. Elizandro Ferreira, portador da carteira de identidade RG nº 3456018 SSPSC e Inscrito no CPF sob nº 963.574.010-72.

OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para Consultoria Técnica referente a Estruturação, Promoção e Implementação do Programa Municipal de Inovação e Empreendedorismo Inovador no município de Chopinzinho-PR.

DO VALOR
O valor total deste processo será de R$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), para um total de 275 horas de consultoria, de acordo com orçamento fornecido pela empresa Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Parana – SEBRAE/PR.

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

Gestão/Unidade:	09.01 DEPTO INOV TEC CAPACIT, GER EMPR E RENDA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100152.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	937 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA
O presente processo tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados junto ao **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/PR**, visando à implantação e fortalecimento do **Ecossistema Municipal de Inovação de Chopinzinho – PR**, por meio de ações estruturadas de governança, capacitação, estímulo ao empreendedorismo inovador, formação educacional voltada à inovação e promoção de eventos e metodologias de inovação no município.
Considerando que o município instituiu em 2025, a Lei nº 4.176, de 26 de novembro de 2025, a qual institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Chopinzinho, estabelecendo medidas de incentivo à inovação, à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e social do Município, com vistas à capacitação tecnológica, ao fortalecimento do capital humano, à promoção de território inteligente e ao desenvolvimento econômico sustentável, nos termos das Leis Federais nº10.973/2004 e nº13.243/2016, da Lei Federal nº13.874/2019 e da Lei Estadual nº20.541/2021.
O Município de Chopinzinho possui potencial significativo para o desenvolvimento do empreendedorismo, inovação e tecnologia, entretanto observa-se que as iniciativas ainda ocorrem de forma isolada, sem uma estrutura consolidada de governança e articulação entre poder público, instituições de ensino, empreendedores e demais atores do desenvolvimento econômico. Diante desse cenário, torna-se necessária a implementação de um programa estruturado que promova a organização do ecossistema de inovação, incentive a cultura empreendedora e estimule o desenvolvimento de soluções inovadoras para o município.
Nesse contexto, a proposta apresentada pelo SEBRAE/PR contempla ações estratégicas voltadas à estruturação da governança municipal de inovação, apoio à implementação e funcionamento do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, capacitação de professores em metodologias de educação empreendedora e robótica educacional, formação de professores multiplicadores, capacitação de empreendedores locais em inovação aplicada aos negócios e realização de eventos de inovação, como Ideathons e outras iniciativas de mobilização do ecossistema local.
Considerando a relevância do desenvolvimento dessas ações para o fortalecimento da economia local, a implantação de um programa estruturado de inovação busca promover a qualificação de estudantes, professores, empreendedores e gestores públicos, estimulando a geração de novos negócios, a modernização de empresas já existentes e a criação de um ambiente favorável à inovação, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico sustentável do município.
A contratação do SEBRAE/PR justifica-se em razão de sua reconhecida experiência, notória especialização e atuação consolidada no desenvolvimento de programas voltados ao empreendedorismo, inovação, competitividade empresarial e desenvolvimento territorial. A instituição dispõe de metodologias próprias, equipe técnica especializada e ampla experiência na implantação de ecossistemas de inovação em municípios brasileiros, garantindo segurança técnica e efetividade na execução das ações propostas.Dessa forma, a realização da contratação mostra-se necessária para viabilizar a implementação das ações previstas na proposta apresentada, possibilitando a estruturação de políticas públicas voltadas à inovação, o fortalecimento do ambiente empreendedor e a geração de novas oportunidades de desenvolvimento econômico e social para o Município de Chopinzinho.
Chopinzinho-PR, 19 de março de 2026.

JOSÉ FRANCISCO GREZZANA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 19 de março de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:579DD1C1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 88-2026 - EXONERA JULIAN FERNANDA MARCONDES

DECRETO Nº 88/2026

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico n.º 705/2026,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Julian Fernanda Marcondes, RG nº 9.***.*09-8 SESP/PR, matrícula nº 3651-8, ocupante do cargo de Médico ESF 40h, a partir de 13 de março de 2026, a pedido.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:84E5AF80

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 328-2026 - AFASTAMENTO ÓBITO FAMILIAR GREISIANE APARECIDA DE MEDEIROS MORAES

PORTARIA Nº 328/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Memorando Eletrônico n.º 1.555/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 02 (dois) dias consecutivos, a servidora Greisiane Aparecida de Medeiros Moraes, matrícula funcional nº 1661-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em razão do falecimento de sua avó, pelo período de 23 e 24 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C8D346CA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 329-2026 - ALTERAÇÃO LOTAÇÃO BRUNELLI BALICO PAN

PORTARIA Nº 329/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.506/2026, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Brunelli Balico Pan, matrícula funcional nº 1806-1 e 2921-6, ocupante em ambas do cargo de Fonoaudiólogo, junto a Secretaria de Saúde, a partir de 24 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:CC162D8A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 330-2026 - FÉRIAS JULIANO MATHEUS TAVARES

PORTARIA Nº 330/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.179/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Juliano Matheus Tavares, matrícula funcional nº 3327-5, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2024 a 02 de julho de 2025, para fruição de 24 de março de 2026 a 02 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A0A61900

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 331-2026 - FÉRIAS CRISTIANE BALANSIN DANUZO

PORTARIA Nº 331/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.326/2026, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Cristiane Balansin Danuzo, matrícula funcional nº 3030-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 28 de março de 2025 a 27 de março de 2026, para fruição de 08 a 17 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C84C8D08

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 332-2026 - FÉRIAS LARISSA GALVÃO COSTA

PORTARIA Nº 332/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.492/2026, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Larissa Galvão Costa, matrícula funcional nº 3781-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 07 de março de 2025 a 06 de março de 2026, para fruição de 08 a 17 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F700E2EA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 334-2026 - AFASTAMENTO ÓBITO FAMILIAR ANGELA HORT DE LIMA SALVADOR

PORTARIA Nº 334/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Protocolo Eletrônico n.º 1.556/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Angela Hort de Lima Salvador, matrícula funcional nº 3560-1, ocupante do cargo de Professor, em razão do falecimento de sua mãe, pelo período de 25 a 29 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:403A9D16

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 335-2026 - FÉRIAS EDINEIA DE FATIMA BARBOSA

PORTARIA Nº 335/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.236/2026, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Edineia de Fatima Barbosa, matrícula funcional nº 2041-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 08 de junho de 2024 a 07 de junho de 2025, para fruição de 29 de abril de 2026 a 28 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8F881DE1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 336-2026 - FÉRIAS ANDREA LOPES JULIANI

PORTARIA Nº 336/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.450/2026, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Andrea Lopes Juliani, matrícula funcional nº 1561-1, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026, para fruição de 25 de março de 2026 a 08 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2ED29844

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 337-2026 - FÉRIAS JOAO LOEZI LOURENCO

PORTARIA Nº 337/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.429/2026, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor João Loezi Lourenco, matrícula funcional nº 602-4, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2024 a 06 de agosto de 2025, para fruição de 04 a 18 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:FE6E6084

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 338-2026 - LICENÇA PRÊMIO AMANDA ELAUTERIO

PORTARIA Nº 338/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 475/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 02 (dois) meses à servidora Amanda Elauterio, matrícula funcional nº 1937-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 11 de julho de 2016 a 10 de julho de 2021, para fruição de 05 de maio de 2026 a 03 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:AE058996

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 339-2026 - FÉRIAS AMANDA ELAUTERIO

PORTARIA Nº 339/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 475/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Amanda Elauterio, matrícula funcional nº 1937-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, para fruição de 04 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5F530DEE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 340-2026 - FÉRIAS ADÃO RODRIGUES VIANA

PORTARIA Nº 340/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 675/2026, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor Adão Rodrigues Viana, matrícula funcional nº 3804-3, ocupante do cargo de Médico ESF 40h, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2025 a 16 de março de 2026, para fruição de 20 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:86070729

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 341-2026 - FÉRIAS IVONETE REINHEIMER

PORTARIA Nº 341/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 297/2026, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Ivonete Reinheimer, matrícula funcional nº 3641-0, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14 de outubro de 2024 a 13 de outubro de 2025, para fruição de 13 a 22 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:22482EFA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 342-2026 - EXONERA CAROLAINE DA APARECIDA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 342/2026

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 738/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Carolaine da Aparecida dos Santos, RG nº 11.***.*29-0 SESP/PR, matrícula funcional nº 3587-5, do cargo Temporário de Auxiliar de Creche, a partir de 1º de abril de 2026, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D0BFD41D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.206/2026 - DISPÕE SOBRE A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS E A POLÍTICA DE GESTÃO DOCUMENTAL NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 4.206, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a digitalização de documentos públicos e a política de gestão documental no município de chopinzinho, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 017/2026, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a digitalização de documentos públicos, a guarda, preservação e eliminação de documentos físicos no âmbito da Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. Aplica-se esta Lei aos documentos produzidos e recebidos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho.
Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:
I - Documento digitalizado: representação digital do documento físico e seus metadados;
II - Metadados: dados estruturados que classificam, descrevem e gerenciam documentos;
III - Documento de valor histórico: documento que apresenta conteúdo relevante para a preservação da memória municipal;

IV - Tabela de Temporalidade: instrumento que define prazos de guarda e destinação dos documentos.

CAPÍTULO II
DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 3º Os documentos públicos municipais poderão ser digitalizados, produzindo os mesmos efeitos legais dos documentos originais, desde que observados os requisitos estabelecidos no Decreto Federal nº 10.278/2020.
Art. 4º O processo de digitalização deverá assegurar:
I - Integridade e confiabilidade do documento digitalizado;
II - Rastreabilidade e auditabilidade dos procedimentos;
III - Qualidade da imagem e legibilidade;
IV - Assinatura digital com certificação ICP-Brasil.
Art. 5º Os documentos digitalizados deverão:
I - Ser assinados digitalmente com certificado ICP-Brasil;
II - Seguir resolução mínima de 300 DPI para documentos texto;
III - Ser armazenados em formato PDF/A ou outro formato que garanta preservação digital;
IV - Conter metadados que possibilitem localização e gerenciamento.

CAPÍTULO III
DA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 6º Após a digitalização conforme esta Lei e o Decreto Federal nº 10.278/2020, o documento físico poderá ser eliminado, ressalvados aqueles de valor histórico.
§1º A eliminação somente ocorrerá após:
I - Aprovação pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD;
II - Publicação de Edital de Ciência no Diário Oficial do Município;
III - Cumprimento dos prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade;
§2º Os documentos de valor histórico não poderão ser eliminados.
Art. 7º A eliminação física dos documentos será realizada por:
I - Fragmentação mecânica;
II - Descaracterização irreversível;
III - Outros métodos que garantam destruição completa.
§1º.O Município poderá realizar a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de digitalização e destruição dos documentos que trata esta Lei.
§2º. O processo de eliminação será supervisionado por servidor designado e lavrado em Termo de Eliminação.

CAPÍTULO IV
DO ARMAZENAMENTO

Art. 8. O armazenamento de documentos digitalizados deverá garantir:
I - Proteção contra alteração e destruição;
II - Segurança da informação conforme LGPD;
III - Preservação pelo prazo mínimo estabelecido na Tabela de Temporalidade.
Art. 9. O Município poderá contratar empresa especializada para digitalização, devendo o contrato prever:
I - Responsabilidade integral do contratado;
II - Requisitos de segurança da informação;
III - Conformidade com o Decreto Federal nº 10.278/2020.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei mediante a edição de Decreto Municipal.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:DD5DEAC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2026 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, PARA DISPOR SOBRE A TRIBUTAÇÃO DO ISSQN INCIDENTE SOBRE SHOWS, EVENTOS, ESPETÁCULOS E CONGÊNERES REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2009, para dispor sobre a tributação do ISSQN incidente sobre shows, eventos, espetáculos e congêneres realizados no Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, de autoria do Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI COMPLEMENTAR:
SEÇÃO VIII-A
DO ISSQN SOBRE SHOWS, EVENTOS E ESPETÁCULOS
Art. 112-A. Para fins desta Seção, considera-se:
I - Show, evento ou espetáculo: qualquer atividade de diversão, lazer, entretenimento e congêneres prevista nos subitens do item 12 da lista de serviços anexa a esta Lei;
II - Realizador ou promotor: pessoa física ou jurídica responsável pela organização, promoção ou realização do evento no Município;
III - local do evento: espaço público ou privado onde se realiza o show, evento ou espetáculo;
IV - Capacidade máxima do local: número máximo de pessoas permitido conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), alvará de funcionamento ou licença específica expedida pelo órgão competente.
Art. 112-B. O realizador ou promotor de show, evento ou espetáculo é responsável tributário, na qualidade de substituto, pelo recolhimento do ISSQN:
I - Devido pela prestação dos serviços previstos nos subitens do item 12 (exceto 12.13) da lista de serviços anexa;
II - Retido na fonte sobre os pagamentos efetuados a terceiros prestadores de serviços vinculados ao evento.
§ 1º A responsabilidade prevista no caput aplica-se independentemente de o realizador ser pessoa física ou jurídica, inscrito ou não no cadastro mobiliário municipal.
§ 2º O proprietário, locador, cessionário ou administrador do local onde se realiza o evento é solidariamente responsável pelo ISSQN devido, quando não identificado o realizador.
Art. 112-C. É obrigatória a comunicação prévia da realização de shows, evento ou espetáculo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
§ 1º O prazo e a forma de comunicação serão estabelecidos em regulamento.
§ 2º A comunicação prévia não configura autorização para realização do evento, que depende dos demais requisitos legais.
Art. 112-D. A base de cálculo do ISSQN sobre shows, eventos e espetáculos é o preço do serviço, assim entendido:
I - Para eventos com cobrança de ingresso: o valor total da receita de bilheteria, incluindo taxas de conveniência, consumação mínima e similares;
II - Para eventos sem cobrança de ingresso, mas com exploração econômica: o valor dos contratos de patrocínio, apoio, publicidade e cessão de espaços, quando configurarem contraprestação por serviço tributável.
§ 1º Os ingressos de meia-entrada integram a base de cálculo pelo seu valor efetivo (50% do valor integral).
§ 2º As cortesias e gratuidades não integram a base de cálculo, desde que:
a) não ultrapassem 10% (dez por cento) da capacidade do evento;

b) estejam devidamente discriminadas em borderô específico.
Art. 112-E. Quando o contribuinte não apresentar documentação fiscal idônea ou deixar de efetuar a comunicação prévia, a autoridade fiscal poderá arbitrar a base de cálculo, considerando:
I - A capacidade máxima do local, conforme documento oficial;
II - Percentual de ocupação presumida de 80% (oitenta por cento) da capacidade máxima;
III - o valor médio dos ingressos praticados em eventos similares;
IV - outros elementos disponíveis.
Parágrafo único. O arbitramento será precedido de notificação ao contribuinte, assegurado o contraditório e ampla defesa.
Art. 112-F. Os eventos totalmente gratuitos, sem qualquer exploração econômica, patrocínio remunerado ou contraprestação de serviços tributáveis, não estão sujeitos à incidência do ISSQN.
Parágrafo único. O realizador deverá comunicar a gratuidade do evento e apresentar declaração sob as penas da lei, sujeitando-se à fiscalização posterior.
Art. 112-G. O descumprimento das obrigações previstas nesta Seção sujeita o infrator às seguintes penalidades:
I - falta de comunicação prévia: multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do ISSQN devido, sem prejuízo do recolhimento do tributo;
II - informações falsas ou omissas: multa de 100% (cem por cento) do valor do ISSQN devido, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
III - não retenção ou não recolhimento do ISSQN retido: multa de 100% (cem por cento) do valor não retido ou não recolhido.
Parágrafo único. As multas previstas neste artigo não excluem a aplicação de juros moratórios e atualização monetária."
Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, 26 DE MARÇO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:F5FD1A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 067/2026 - ABERTURA TESTE SELETIVO
ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 067/2026

EDITAL DE ABERTURA DE TESTESELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.778/2008, de 25 de novembro de 2008, Lei Municipal nº 3.713/2018, de 05 de julho de 2018, bem como Termo de Compromisso de ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital estabelece instruções para seleção de Estagiário, conforme disposto no Quadro 1, para atuar junto ao Poder Executivo do Município de Chopinzinho. Na época oportuna, respeitada a conveniência da Administração e a ordem de classificação, será lavrado termo de compromisso de estágio não obrigatório, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

1 – DOS REQUISITOS

QUADRO 1 – ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO - ADMINISTRATIVO

Secretaria	A critério da Administração
Carga Horária	20 ou 30 horas semanais, a critério da Administração
Remuneração	Bolsa Auxílio de R$ 10,10 (dez reais e dez centavos) por hora Auxílio Transporte de R$ 30,00 (trinta reais) mensais
Escolaridade Mínima	Cursando Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Profissionalizante na área
Vagas	01 (uma) mais cadastro reserva

QUADRO 2 – ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - ADMINISTRATIVO

Secretaria	A critério da Administração
Carga Horária	20 ou 30 horas semanais, a critério da Administração
Remuneração	Bolsa Auxílio de R$ 12,29 (doze reais e vinte e nove centavos) por hora Auxílio Transporte de R$ 30,00 (trinta reais) mensais
Escolaridade Mínima	Cursando Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Secretariado Executivo, Gestão Pública ou Bacharelado em Direito.
Vagas	01 (uma) mais cadastro reserva

2 – CRONOGRAMA
Este Teste Seletivo será composto das seguintes fases:

Impugnação do Edital de Abertura	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Inscrições	Das 09h00 do dia 01 de abril de 2026 às 17h00 do dia 22 de abril de 2026
Comprovante de Inscrição	Imediato
Publicação dos Inscritos	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 24 de abril de 2026
Recurso quanto às Inscrições	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Homologação das Inscrições	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 30 de abril de 2026
Convocação para Prova Objetiva	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 30 de abril de 2026
Realização da Prova de Objetiva	**Na data provável de 09 de maio de 2026**
Publicação da Prova Objetiva e Gabarito	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 11 de maio de 2026
Recursos quanto à Prova Objetiva e Gabarito	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Classificação Provisória	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 15 de maio de 2026
Recurso quanto à Classificação Provisória	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Classificação Final	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 21 de maio de 2026
Recurso quanto à Classificação Final	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Homologação do Resultado Final	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 27 de maio de 2026

3 – MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL
A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Teste Seletivo, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp.

4 – DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão realizadas no site do Munícipio: www.chopinzinho.pr.gov.br, através de link destinado à inscrição, no período previsto no CRONOGRAMA deste Edital.
4.2 O candidato deverá se cadastrar no sistema de Processo Seletivo Simplificado para poder realizar a inscrição. A mera realização do cadastro no sistema de Processo Seletivo Simplificado não implica em inscrição.
4.2.1 Para o cadastro deverá ser utilizado o número do CPF. O candidato estrangeiro que desejar se cadastrar, deverá ter CPF emitido no Brasil.
4.3 A inscrição será efetivada desde que não haja qualquer interrupção antes da finalização dos procedimentos.
4.4 O comprovante de inscrição será emitido imediatamente após o encerramento da inscrição.
4.5 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar as informações. Porém, a inscrição poderá ser excluída e novamente realizada durante o período de inscrição.
4.6 O candidato é responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.
4.7 A participação no presente Teste Seletivo está isenta do pagamento de taxa de inscrição.
4.8 O candidato com deficiência, que embora não concorra à vaga destinada a estes, poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas, conforme previsto neste Edital.
4.8.1 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, fazer o upload de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
4.9 O candidato com deficiência que depende de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas,

deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliará em todo o processo, mediante conhecimento, consentimento e orientação prévia da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.
4.10 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.
4.11 A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a mesma.
4.12 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.13 O Município de Chopinzinho não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS
5.1 A lista dos candidatos inscritos dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp, na data prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
5.2 Da divulgação da lista dos candidatos inscritos caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6 – DA PROVA
6.1 A convocação e o ensalamento para a prova objetiva será publicada no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp, na data provável prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
6.2.1 O local de realização da prova será definido juntamente com o ensalamento.
6.2 O portão será aberto às 08 horas e 30 minutos e fechado pontualmente às 08 horas e 55 minutos.
6.2.1 O não comparecimento do candidato no horário especificado implicará na sua desclassificação.
6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início munido de:
Caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta;
Documento Oficial com foto;
6.4 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento do portão.
6.5 O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas, incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas.
6.6 O candidato somente poderá entregar a Folha de Respostas e sair do local da prova transcorrido 30 (trinta) minutos do início da aplicação da mesma, sob pena de desclassificação do certame.
6.7 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no recinto, a fim de acompanharem os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes.
6.8 Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via do caderno de questões e uma única via da Folha de Resposta.
6.9 Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aula ou do local de espera sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
6.10 Será eliminado desta seleção o candidato que:
chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, ponto eletrônico ou qualquer outro tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, que seja na sala ou nas dependências do local de prova;
desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
descumprir quaisquer das instruções contidas na capa do caderno de provas;
não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou local de espera sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
deixar de devolver a folha de resposta e/ou deixar de assinar a lista de presença;
não atender às determinações do presente edital e seus anexos;
recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.
6.11 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicos não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
6.12 Durante a realização da prova, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta fabricada em material transparente; documento oficial de identificação; uma garrafa com água transparente e sem rótulo.
6.12.1 O Município e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.
6.13 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na Folha de Resposta.
6.13.1 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato, caso desejar.
6.13.2 Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para a correção e respectiva pontuação.
6.14 A Folha de Resposta é o único documento válido e utilizado para a correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção pois não poderá ser substituído.
6.14.1 O preenchimento da Folha de Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.
6.14.2 O candidato, ao terminar a prova, devolverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala a Folha de Resposta devidamente preenchida e assinada.
6.14.3 A não entrega da Folha de Resposta, bem como a falta de assinatura neste, implicará na automática eliminação do candidato do Teste Seletivo.
6.14.4 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na Folha de Resposta, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

7 – DAS DISCIPLINAS E PONTUAÇÕES
7.1 A prova para as vagas descritas no Item 1, Quadro 01 e 02, conterá 20 (vinte) questões, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Noções Básicas de Informática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, com o seguinte peso a cada questão:

Disciplinas	Nº Questões	ValorporQuestão	Peso Total
Língua Portuguesa	05	0,50	2,5
Noções Básicas de Informática	05	0,50	2,5
Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,0
Total			**10**

7.2 Cada questão apresentará 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) delas a correta.
7.3 O conteúdo programático consta no ANEXO I deste Edital.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO
8.1 A classificação provisória dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp, na data prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
8.2 Serão classificados apenas os candidatos que atingirem a nota mínima na prova objetiva: 5,00 (cinco) pontos.
8.3 Da divulgação da classificação provisória caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9 – DO DESEMPATE
9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:
pelo maior tempo faltante para a conclusão do curso;
maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento;
Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será

realizado junto ao auditório do Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, com a presença dos candidatos interessados e dos membros da Comissão.
9.2 Os candidatos deverão, no dia da prova objetiva, entregar em envelope lacrado o comprovante de matrícula e frequência, atualizado, ou uma declaração da Instituição de Ensino que frequenta constando a série ou período/semestre que está cursando, para fins de desempate entre os classificados.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
10.1 Após a análise conclusiva dos recursos quanto à classificação provisória e os critérios de desempate, a classificação final dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp, na data prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
10.2 Da divulgação da classificação final caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11 – DOS RECURSOS
11.1 Serão admitidos recursos quanto:
ao indeferimento/não processamento da inscrição;
à prova objetiva e gabarito;
à classificação provisória;
à classificação final.
11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação nos meios oficiais, endereçados à Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.
11.3 Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados através do formulário disponível no link do Processo Seletivo Simplificado, constante no site oficial do Município.
11.4 O candidato deverá interpor 01 (um) recurso por questionamento apresentado, salvo quando o recurso envolver várias questões, situação em que basta 01 (um) único recurso para questionar várias questões.
11.5 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, a qual emitirá parecer conclusivo.
11.6 A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada nos meios oficiais.
11.7 Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo recursivo.
11.8 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Teste Seletivo.
11.9 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, recursos cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos ou recursos que não contiverem fundamentação mínima.
11.10 A Comissão Organizadora, Executora e Julgadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.
11.11 Eventuais decisões proferidas nos recursos serão conhecidas coletivamente através do site do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br, no link do Processo Seletivo Simplificado.

12 – DAS ATRIBUIÇÕES
12.1 Os estagiários atuarão nas condições de auxiliares dos órgãos da Administração Municipal, a eles sendo atribuídas tarefas práticas como forma de complementação do ensino e de sua aprendizagem, conforme o cargo pretendido:

ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO
I - atender ao público em geral, para encaminhamento aos órgãos ou unidades competentes;
II - manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, possibilitando controle e consultas;
III - encaminhar processo e outros documentos para órgãos, unidades especificas ou protocolo;
IV - desenvolver e preparar expedientes administrativos nas diversas unidades;
V - digitar relatórios, formulários e demais documentos;
VI - receber e encaminhar correspondências;
VII - realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e transmitir recados;
VIII - agendar atividades internas e externas;
IX - zelar pela conservação de equipamentos e pela organização do material de expediente;
X - operar máquinas copiadoras e de scanner; e
XI - desempenhar outras atividades compatíveis com seu treinamento, desde que lhe sejam confiadas pelo supervisor.

ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR
I - desenvolver atividades correlatas à área de sua formação e pesquisas que instrumentalizem as ações das diferentes atribuições da Administração Municipal na consecução dos objetivos profissionais;
II - acompanhar o andamento das ações propostas, das políticas públicas e de demais procedimentos administrativos, auxiliando os servidores da Administração Municipal na elaboração da agenda e seu cumprimento;
III - auxiliar no cumprimento das requisições e manifestações expedidas pela Administração Municipal;
IV - prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;
V - realizar as atividades de desenvolvimento de projetos, ações de melhoria, apoio administrativo e suporte técnico dentro da área de formação;
VI - desempenhar outras atividades compatíveis com seu treinamento, desde que lhe sejam confiadas pelo supervisor.

13 – DOSDEVERES
13.1 Os estagiários deverão desempenhar as atividades inerentes às funções com:
assiduidade;
pontualidade;
urbanidade;
discrição;
lealdade;
respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir;
observância das normas legais e regulamentares;
obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência;
guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
se apresentar decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;
proceder na vida pública e provada de forma a dignificar sempre a função pública;
submeter-se a perícia médica quando determinado pela autoridade competente.

14 –– DA CONTRATAÇÃO
14.1 O ingresso do candidato, desde que aprovado no Teste Seletivo, está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos abaixo, a serem comprovados no momento da convocação.
14.2 O ingresso dos candidatos aprovados dependerá ainda de existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Município de Chopinzinho, conforme art. 16 da Lei Municipal nº 3.713/2018.
14.3 Os candidatos classificados que não forem imediatamente admitidos comporão um cadastro de reserva para o suprimento de eventuais necessidades de substituição ou mesmo para provimento de vagas que vierem a ser abertas.
14.4 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo para Estagiários.
14.5 Para contratação o candidato deverá:
Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 37, inc. I, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal n.º 3.200/2013 e demais legislações específicas.
Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, na data da convocação.
Comprovar matrícula e frequência no nível ao qual se candidatou.

Não ter, até a data de convocação, completado 02 (dois) anos de estágio remunerado com o Município de Chopinzinho, de acordo com a legislação vigente.
Estar regularmente matriculado em instituições de ensino conveniadas com o Município.
14.6 O ingresso em qualquer programa de estágio não-obrigatório somente ocorrerá mediante a apresentação de atestado médico comprovando, única e exclusivamente, a aptidão clínica à realização das atividades de estágio, sendo desnecessária a realização de perícia médica oficial ou a juntada de exames complementares adicionais de rotina, tais como laboratoriais e radiológicos.
14.7 Cada teste seletivo permitirá uma admissão por vaga aberta e quantas renovações forem necessárias para o cumprimento do prazo máximo de 02 (dois) anos, desde que o estagiário continue vinculado à instituição de ensino.
14.8 O período de estágio não excederá 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais. O cômputo do período dar-se-á por curso, desde que comprovada a alteração na área de formação do educando.
14.9 É vedada, em qualquer forma de estágio, a contratação de estagiários para atuar sob orientação ou supervisão diretamente subordinado a agente político ou servidor investido do cargo de direção, de chefia ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.
14.10 Todos os estagiários admitidos estarão segurados contra acidentes pessoais, com cobertura compatível com os valores de mercado, cujo custo será suportado pela parte concedente conforme convênio firmado, nos termos do art. 9º, IV da Lei 11.788/2008.
14.11 Cada estagiário terá um supervisor designado pela Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas e pelo preenchimento dos relatórios periódicos, conforme previsto no art. 9º, III da Lei 11.788/2008.
14.11.1 É vedado o estágio de estudante cuja supervisão direta seja exercida por cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de agente político ou servidor público investido em cargo de chefia, direção ou assessoramento, nos termos do §4º do art. 17 da Lei Municipal nº 3.713/2018.

15 – DA DOCUMENTAÇÃO
15.1 Para efetivar sua contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:
Fotocópia legível do RG e CPF;
Fotocópia do Comprovante de residência;
Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
Atestado Médico de aptidão física;
Certidão de inexistência de antecedentes criminais (Certidão negativa emitida por cartório distribuidor, criminais do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05(cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original);
Indicação do número da agência e da conta corrente ou poupança, com cópia do verso do cartão ou documento oficial constando o número da conta, em um dos bancos indicados pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, devidamente assinado pelo candidato;
Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no artigo 29, incisos VII e XIII do Decreto 290/2018 e Artigo 17, § 4º da Lei Municipal n° 3.713/2018.
15.2 O candidato será eliminado do certame caso no seu exame admissional fique constatado sua incapacidade laborativa, quer seja parcial ou total.

16 – DA REMUNERAÇÃO
16.1 A remuneração será conforme previsto no Item 1, Quadro 01 e 02.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações.
17.2 É de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Teste Seletivo e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar prova, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do estágio por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.
17.3 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa, ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído deste Teste Seletivo ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.
17.4 Não serão fornecidos por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital.
17.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Teste Seletivo, divulgados nos sites www.chopinzinho.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Teste Seletivo.
17.6 As despesas relativas à participação do candidato neste Teste Seletivo, em todas as etapas, correrão às expensas do próprio candidato.
17.7 Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite de imediato a convocação, o referido candidato deverá optar pela desistência da vaga.
17.8 O não comparecimento do candidato quando da sua convocação implicará na desistência automática do mesmo.
17.9 Terá seu contrato rescindido o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, a partir data de início da vigência do contrato, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho.
17.10 Este Teste Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação do resultado final, ressalvada a possibilidade de a unidade administrativa realizar novo certame antes do fim do prazo deste.
17.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo.

CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2026.

Rubenei Meloto
Secretário de Administração

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO

DISCIPLINA	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de texto; Pontuação e acentuação; Uso dos Porquês; Classe das Palavras (Substantivos, Adjetivos, Verbos, Advérbios, Pronomes, Preposições e Conjunções); Figuras de Linguagem.
NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA	Pacote Office; Sistema Operacional Windows; Hardware, Software e Periférico; Gerenciamento de Arquivos; Segurança da Informação.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Ética na Administração Pública; Princípios básicos da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Rotinas administrativas: protocolo, arquivo e organização de documentos.; Atendimento ao público;

ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR

DISCIPLINA	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de texto; Pontuação e acentuação; Uso dos Porquês; Classe das Palavras (Substantivos, Adjetivos, Verbos, Advérbios, Pronomes, Preposições e Conjunções); Figuras de Linguagem.
NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA	Pacote Office; Sistema Operacional Windows; Hardware, Software e Periférico; Gerenciamento de Arquivos; Segurança da Informação.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Redação Oficial: características e normas; Administração Pública: conceitos e princípios; Ética na Administração Pública; Atos Oficiais: ofício, decreto, portaria, memorando, etc.; Arquivologia: conceito, métodos e classificação; Atendimento ao público;

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:0AADFB9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 327/2026 - DIÁRIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

PORTARIA Nº 327/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor Prefeito, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, matrícula nº 3669-1, CPF nº 009.***.***-40, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 24 de março de 2026 e retorno no dia 25 de março de 2026, para Curitiba PR, para cumprimento de agenda institucional, incluindo a entrega de ônibus escolar, compromissos junto ao INCRA e reunião na ALEP, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 26 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:3990AB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 333/2026 - NOMEIA COMISSÃO TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 333/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Teste Seletivo para Estagiários, conforme Edital de Abertura nº 067/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores: Carlos Antonio Ansiliero, Neide Marinez Caldato e Camila Cancelier para comporem a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Teste Seletivo, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:B9B07C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS
CREDENCIAMENTO EXPOSITORAS - EVENTO MULHER CHOPINZINHENSE 2026

EDITAL DE EXPOSITORAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO: Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em expor seus produtos no seguinte evento: "Feira da Mulher Chopinzinhense" - Evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado nos dias 27 e 28 de março de 2026, no Splendore Centro de Eventos. O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos comunica que foram credenciadas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 os seguintes interessados:

	Expositora	CNPJ
01	Yummy Candy Store Arli Indioara Zuconelli Mazzutti	53.872.380/0001-10
02	Diuvane Biava – ME Vana Confecções	01.306.11058/0001-
03	Associação Maoruá Feira de Artes Denise Stefani	65.530.517/0001-38
04	Aromas, artes da Mi Micheli Naginski	54.450.122/0001-09
05	Luana Stefany Grassi	25.420.898/0001-88
06	Casa das Embalagens Joseane Favero	05.487.429/0001-79
07	Dazza Arquitetura Flávia Dahmer	40.980.956/0001-11
08	Mimerô Thais Cristhina Bonomi	20.482.293/0001-06
09	Onc Vida Beatrz Cozer Ferri	33.615.968/0001-81
10	Sabrina Kuhn	075.761.499-06
11	Vovó Maria Maria de Fátima de Lima Chagas	62.585.847/0001-32
12	EAD Guilardi C. de Colchões Emili Guilardi	58.823.844/0001-12
13	Doce Desejo Sex Shop Ellen Tiemi Afonso Yanagida	44.173.585/0001-17
14	Bete Doces e Salgados Elizabete Alves de Miranda	22.356.093/0001-24
15	Cris Chocolateria Cristiane K. da Silva	24.120.922/0001-09
16	Chimas e Artes das Amigas Eliane Maria Belloni	18.204.519/0001-57
17	Risque e Rabisque Cristiane Posso Braz	57.801.488/0001-73
18	Dolce Biscoito Claudia Rita de Oliveira	57.070.280/0002-02
19	Belas Modas Raquel B Bueno	46.991.367/0001-15
20	Amour de Mãe Ekennia Joice Moura da Silva	54.344.166/0001-54
21	Palmira Rosa de Souza Brugnera	08.706.898/0001-20
22	Crescer Mega Store Kelvi C C Casagrande	25.345.804/0001-53
23	AMR Evanir Acorsi	78.684.966/0001-82
24	Fava Griff Store Fabíola C Paetzold	40.056.662/0001-06
25	Cosméticos Mary Kay Erlaine B Machado	28.867.250/0001-42
26	VJO Suplementos Flávia Nodari Duarte	57.218.888/0002-31
27	Karine Fuschter Oligini	087.133.299-01
28	Área Indígena	

Comunica ainda que não houveram proponentes descredenciados

Chopinzinho/PR, 26 de março de 2026

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALLI
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

RONALDA INÊS STRAMARI
Gestora do Chamamento

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:807E0F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS
EMPRESAS CREDECIADAS CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2026 - CAPTAÇÃO BRINDES EVENTO DIA DA MULHER CHOPINZINHENSE 2026

EDITAL DE CREDENCIADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO: Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: "Dia da Mulher Chopinzinhense" - Evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 28 de março de 2026, no Splendore Centro de Eventos. O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos comunica que foram credenciadas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 os seguintes interessados:

	PROPONENTE	CNPJ/CPF
1	Gislaine Galeazzi Estética Avançada Ltda	62.913.598/0001-67
2	Rosimar Forlin	09.152.351/0001-92
3	Yana Cardoso	40.882.867/0001-32
4	Bazanella e Bido e Cia Ltda	59.447.261/0001-05
5	Loja Latreille Ltda	23.866.786/0001-20
6	Weber Distribuidora	11.254.438/0004-65

7	Luciana Barancelli Cia Ltda	06.143.813/0001-06
8	Eliane Maria Fehler Ltda	11.254.438/0012-75
9	Simone Macari Tavares Ltda	22.949.206/0001-03
10	MC Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda	06.129.577/0001-84
11	Coop. de Crédito, Poupança e Invest. – Sicredi Iguaçu	84.974.278/0001-21
12	Grassi e Dalpiva	09.218.059/0001-25
13	Casa das Cortinas Arlete	73.466.336/0001-18
14	Hiperfarma	11.747.657/0001-33
15	G. Basso Pagno Relojoaria ME	22.620.775/0002-83
16	RBSauer e Cia Ltda	84.988.757/0001-25
17	Reni Nava	01.894.717/0001-97
18	PHV2 Produtos Naturais	34.396.293/0001-90
19	Estórias Livraria e Cafeteria	40.469.913/0001-76
20	Cresol Liderança Chopinzinho	02.934.201/0007-87
21	Alisson Fernando Parcianello	42.605.151/0001-13
22	Sirley de Souza	02.031.746/0001-98
23	Ednara Lazinin Sucim	32.462.257/0001-51
24	Harmonia Clínica de Saúde Integrada	24.746.486/0001-70
25	Adilson Domingos Vanin	72.187.842/0002-96
26	Four Gym Ltda	62.806.166.0001-57
27	Yara Cardoso	59.181.520/0001-90
28	Farmácia Mais Saúde	17.615.512.0001-65
29	Adriano P dos Santos	21.136.217/0001-01
30	Cervo e Cia Ltda	02.059.446/0001-17
31	Grupo M Negócios Imobiliários	50.727.229.0001/09
32	Jossimara Vieira da Silva	894.868.709-34
33	Lídia Posso	024.888.759-96
34	Aldaci de Souza Trentin	035.656.419-32
35	Ronalda Inês Stramari	033.701.179-67

Comunica ainda que não houveram proponentes descredenciados.

Chopinzinho/PR, 26 de março de 2026

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALLI
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

RONALDA INÊS STRAMARI
Gestora do Chamamento

DEONICE DE FATIMA MIOTTO DA SILVA
Fiscal do Chamamento

MARCIANE GIELLOW
Fiscal Substituta do Chamamento

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:59A0D34B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE FINANCAS
DECISAO

GERAL, IMPUGNAÇÕES EDITAL.
Pregão Eletrônico n°. 019/2026
RECORRENTE: AK ASSESSORIA E SERVIÇOS INTEGRADOS.
Assunto: Pedido de Impugnação a licitação modalidade Pregão Eletrônico n. 90019/2026 que tem como objeto Terceirização de mão de obra(...), firmada pela empresa AK ASSESSORIA E SERVIÇOS INTEGRADOS.
CONCLUSÃO PREGOEIRO
Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende está com fulcro no parecer jurídico 001/2026 que o Recurso é improcedente apresentado pela recorrente.
Dê ciência à Impugnante, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei. Em atenção, da Lei 14.133/2021, encaminham-se os autos ao Senhor prefeito municipal, para sua análise e superior decisão.
Cruzeiro do Iguaçu, 26 de março de 2026.
Diosser Fernandes Zenewich
Pregoeiro
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Pregão Eletrônico nº 019/206
RECORRENTE: AK ASSESSORIA E SERVIÇOS INTEGRADOS
OBJETO: *"(...)terceirização de mão de obra (...)"*.

Em análise aos fatos e documentos encartados no processo, diante a análise está com fulcro no parecer Jurídico nº 001/2026, bem como, diante da decisão da Pregoeira a qual é responsável pelo certame que também entende ser improcedente, assim, RATIFICO a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.
Comunique-se a recorrente e o recorrido da decisão tomada, bem como aos demais interessados.
Cruzeiro do Iguaçu, 26 de março de 2026

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:C4A64DEB

SECRETARIA DE FINANCAS
DECRETO 6457-2026

DECRETO Nº 6457/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1632/2025** publicada em **09/12/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$:**153.700,00** (cento e cinquenta e três mil e setecentos reais) para atender despesas conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constantes deste Decreto, serão utilizadas anulação parcial de dotação orçamentária, conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Luciane Pavnoski
Código Identificador:43AB43E5

SECRETARIA DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026.

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 JM ARTEFATO DE CIMENTO LTDA
CNPJ	CNPJ: 53.404.337/0001-20
OBJETO:	Contrato a contratação eventual e futura de materiais/produtos para uso dos produtores

	rurais do município baseando-se na Lei municipal nº 1194/2017, visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura de Cruzeiro do Iguaçu.
VALOR TOTAL:	R$ 78.560,00 (setenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).
PRAZO:	Até 26/03/2027
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:FFFC1CC9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 4183/2026

SÚMULA - Nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho, e dá outras providencias**.**

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 71, II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal n° 106/2023 de 24/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho, a partir de 26 de março de 2026, conforme segue:

PRESIDENTE	**FRANCIELI DAS GRAÇAS VOGEL MARTINS**	**Matrícula 136824**
SUPLENTE	PATRICIA ROBERTA PARZIANELLO CATANIO	Matrícula 14796
MEMBRO	**ELAINE REGINA CATANIO**	**Matrícula 137030**
SUPLENTE	CEDELI RIBEIRO DOS SANTOS	Matrícula 13960
MEMBRO	**ANA CLAUDIA KOERICH BAGGIO**	**Matrícula 128015**
SUPLENTE	JISELLI MARCHESI PISSAIA	Matrícula 130893
MEMBRO	**VALDAIR ANTONIO DE SOUZA COSTA**	**Matrícula 1201**
SUPLENTE	ALAIR CAMERA	Matrícula 25194

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 26 DE MARÇO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:9216E7EA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2025

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato 06/2025 decorrente da Pregão nº 08/2025 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.398.112/0001-05, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente de Castro, 846, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **MARIA APARECIDA BENGOZI VANETTI**, portadora do CPF sob nº 566.577.819-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo de vigência para término em 06/03/2027, Justifica-se o aditivo de prazo e quantitativo da Ata de Registro de Preços em razão da continuidade das demandas administrativas relativas ao fornecimento do objeto. A medida visa assegurar a manutenção do atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, evitando desabastecimento e nova contratação imediata. A prorrogação da vigência, com o devido acréscimo quantitativo, garante maior eficiência na gestão contratual, o aditivo encontra respaldo no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 06 de marco de 2026.

Município De Fênix	Comercial De Alimentos Vanetti LTDA
Contratante	Contratada
EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***MARIA APARECIDA BENGOZI VANETTI***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:6CE96C54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2025

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato 07/2025 decorrente da Pregão nº 08/2025 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **LUIZ APARECIDO DUARTE - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 76.807.874/0001-17, com sede no endereço Rua Laranjal, 44, Centro, Fênix-Pr neste ato representada por LUIZ APARECIDO DUARTE, portador do CPF sob nº 537.800.199-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo de vigência para término em 06/03/2027. Justifica-se o aditivo de prazo e quantitativo da Ata de Registro de Preços em razão da continuidade das demandas administrativas relativas ao fornecimento do objeto. A medida visa assegurar a manutenção do atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, evitando desabastecimento e nova contratação imediata. A prorrogação da vigência, com o devido acréscimo quantitativo, garante maior eficiência na gestão contratual, o aditivo encontra respaldo no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 06 de marco de 2026.

Município De Fênix	Luiz Aparecido Duarte – ME
Contratante	Contratada
EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***LUIZ APARECIDO DUARTE***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:CB0203F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2025

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato 08/2025 decorrente da Pregão nº 08/2025 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **W V COMERCIAL LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 80.241.763/0001-63, com sede no endereço Rua Palmital, 22, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **WILSON JOSE DE LIMA**, portador do RG nº 3.916.559-7, portador do CPF sob nº 793.439.709-78, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo de vigência para término em 06/03/2027, Justifica-se o aditivo de prazo e quantitativo da Ata de Registro de Preços em razão da continuidade das demandas administrativas relativas ao fornecimento do objeto. A medida visa assegurar a manutenção do atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, evitando desabastecimento e nova contratação imediata. A prorrogação da vigência, com o devido acréscimo quantitativo, garante maior eficiência na gestão contratual, o aditivo encontra respaldo no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 06 de marco de 2026.

Município De Fênix	W V Comercial Lima LTDA
Contratante	Contratada
EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***WILSON JOSE DE LIMA***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:22CEAA8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O Município de Fênix TORNA PÚBLICO que através do **CREDENCIAMENTO 03/2025,** para PRESTAR SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS, os seguintes prestadores de serviços:

FORNECEDOR: 65.635.623 ADEBAL CAMPANHA LEITE
CNPJ: 65.635.623/0001-86

3	**Serviços de Pintor** com encargos complementares – SINAPI 88310	Horas	1920	R$ 38,54	73.996,80

Fênix, 19 de março de 2026.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Agente de Contratação

MARCELO CARLOS GOULART
Membro Equipe de Apoio

ALEXANDRE DE PÁDUA DOS SANTOS
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:55197738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026.

O Município de Fênix TORNA PÚBLICO que através do CREDENCIAMENTO 03/2026, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS, o seguinte prestador de serviço:

ITEM	NOME	CNPJ
1	VG STECANELLA CLINICA VETERINÁRIA LTDA	22.869.891/0001-50

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, o Agente e Equipe de Apoio dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das empresas que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Fênix, 26 de março de 2026.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Agente de Contratação

ALEXANDRE DE PÁDUA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

MARCELO CARLOS GOULART
Equipe de Apoio

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:A122D8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECLARA BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO E DETERMINA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO PARA SUA ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 23/2026

Sumula: Declara Bens Móveis inservíveis para o uso da Administração e determina a realização de estudo para sua alienação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, o Sr. EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal de Fênix/PR, por estarem sem condições de uso e sendo inviável economicamente o concerto, os seguintes bens móveis:

Item	Nome	Ano/Mod	Placa/Chassi	Combust.	Cor
1	VW/Voyage 1.6L	2021/2022	RHV–3C60	Flex	Branca
2	Caminhão Ford/Cargo 1317 CN	2011/2012	AVU-7630	Diesel	Branca
3	Ônibus Scania K113 CL	1991/1991	CDL-6D00	Diesel	Prata
4	VW/Gol 1.0	2005/2006	ANI-5839	Flex	Branca
5	Retroescavadeira KTR	2023	20232845	Diesel	Branca
6	Retroescavadeira XCMG XT870BR-I	2020	XUG08700VLPA00939	Diesel	Amarela
7	Retroescavadeira CAT 416E	2013	*CAT0416EJMFG06855*	Diesel	Amarela
8	Pá Carregadeira XCMG LW300KV	2020	XUG0300VJLPB00537	Diesel	Amarela
9	Motoniveladora CAT 120K	2014	*CAT0120KTJAP06307*	Diesel	Amarela
10	Triturador de Galho PDG 200 TR – LIPPEL	2020	23863.1.0820.19901001054		

11	Distribuidor de Agregado	2011	SRD00611		
12	Tanque de ferro 20.000 Litros				
13	Caminhão Mercedes-Benz ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	AXL-9914	Diesel	Branca
14	VW/Saveiro CS RB MPI	2023/2023	SEO-3C64	Flex	Branca

Artigo 2º - Fica determinado a realização de estudo para a alienação dos referidos bens, devendo ser realizada por Leiloeiro e pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pelo Executivo Municipal.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Fênix, 24 de março de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal de Fênix/PR

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:E4E3F317

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 196/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais) a favor da Sra. Eliana Lemos Porfírio, Secretária de Industria, Comércio e Turismo, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 26/03/2026 a 28/03/2026 para Curitiba- PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 25 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:55CAC50B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 PMNSG

O Município de Nossa Senhora das Graças – PR torna público que realizará **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2026. Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e Projeto de Venda no período de 30/03/2026 até 22/04/2026, no Setor de Licitações, localizado na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, nº 131, das 08h às 17h. A sessão de análise ocorrerá no dia 22/04/2026, às 09 horas. Esclarecimentos poderão ser solicitados até 03 (três) dias úteis antes da sessão, no mesmo endereço. O edital completo e demais documentos estão disponíveis no Portal da Transparência:https://nossasenhoradasgracas.eloweb.net/portaltransparencia/1/

Nossa Senhora das Graças – PR, 25 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:63CE1B7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2026

Espécie: Prestação De Serviços.
Processo Licitatório nº: 32/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2026.
Contratante: Município De Nossa Senhora Das Graças.
Contratadas:
J V GERVASIO AUTO ELETRICA E MECANICA – CNPJ n° 40.339.553/0001-98.
ADEMIR FERREIRA GOMES-ME – CNPJ n° 84.994.128/0001-08.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva nos veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos de terraplenagem e agrícola da frota da prefeitura municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Valor Contratual: R$597.125,00(quinhentos e noventa e sete mil cento e vinte e cinco reais).

Vigência: 26 de março de 2026 á 26 de março de 2027.

Data Assinatura: 26/03/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:69896119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº27/2026

Espécie: Fornecimento.
Processo Licitatório nº: 31/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº11/2026.
Contratante: Município De Nossa Senhora Das Graças.
Contratadas: Apucarana Auto Peças S.A.
CNPJ n.º75.263.558/0003-20.

Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (um) veículo automóvel tipo sedan, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2026, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, em conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Modelo 07 – PAM 2025 – SECID.

Valor Contratual: R$113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais).

Vigência: 25 de março de 2026 á 25 de março de 2027.

Data Assinatura: 25/03/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:D2DB4AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N°03/2026

ESPÉCIE: Prestação de serviços
REF.: Dispensa nº 01/2026- Processo nº 05/2026
CONTRATANTE: Município de Nossa Senhora das Graças – PR
CONTRATADA: Victorino Figueiredo Construções e Serviços Ltda.
CNPJ nº: 27.750.463/0001-27
OBJETO: Este instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 03/2026, celebrado em caráter emergencial, para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, auxiliar de serviços gerais e gari, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, destinados à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. A rescisão ocorre em virtude da superação da situação emergencial que motivou a contratação, sendo realizada de comum acordo entre as partes, garantindo transição planejada e continuidade dos serviços públicos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão fundamenta-se no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a extinção contratual de forma consensual, por acordo entre as partes, considerando o interesse da Administração Pública e preservando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
VIGÊNCIA: A rescisão passa a vigorar a partir de 31 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 25/03/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:58DCA0C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°34/2025.

ESPÉCIE: Fornecimento.
REF.: Pregão Eletrônico n°39/2025.

CONTRATANTE: O município de Nossa Senhora das Graças.
CONTRATADA: Marianos Distribuidora Ltda.
CNPJ N°: 62.063.899/0001-49.

OBJETO:
Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 34/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2025, cujo objeto consistia no registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de copa e cozinha, bem como produtos saneantes, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

A rescisão fundamenta-se no descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada, incluindo fornecimento de produtos em condições inadequadas, divergência entre itens entregues e solicitados, e reincidência de falhas mesmo após notificações formais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente instrumento encontra respaldo legal no artigo 137, inciso I e art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

A presente rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 26 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:8458CF2B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 185/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1.178, de 09 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o Regulamento Interno do Departamento de Recursos Humanos para progressão funcional do GOMPMEF.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Avaliação regularmente constituída para análise da progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o enquadramento funcional às servidoras em acordo com a Lei, 1.178/2025.

- **AMANDA FERREIRA CURCIO**, matrícula nº 1339 – enquadrada na classe B nível 1.

- **JOSIANE SERGIO DA ROCHA**, matrícula nº 986 – enquadrada na classe A nível 5.

Ocupantes do cargo de Professora de Educação Física, integrantes do GOMPMEF.

Art. 2º A progressão ora concedida produzirá efeitos funcionais e financeiros a partir de 19 de março do ano de 2026, nos termos da legislação vigente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 19 dias do mês de março do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:3C953CB3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 198/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias e 10 (dez) dias de abono pecuniário, ao servidor abaixo relacionado:

- MARCIO ANTONIO SOTTA SANTANA, matrícula nº 6669 – Referentes ao exercício: 19/10/2024 à 18/10 /2025.
- Ficando 10 (dez) dias de férias a desfrutar posteriormente, conforme Lei, 1.177/2025.
Período de férias, de: 06/04/2026 à 15/04/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 26 dias do mês de março do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:4602C715

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 199/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

- LAERCIO FERREIRA, Matrícula nº 102 **–** Referentes ao exercício: 01/07/2024 à 30/06/2025.
- Período de férias, de: 10/04/2026 à 09/05/2026.

- WAGNER DA SILVA, Matrícula nº 1318 – Referentes ao exercício: 10/02/2025 à 09/02/2026.
- Período de férias, de: 30/03/2026 à 28/04/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 26 dias do mês de março do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:A78A1DA1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ATA 73/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	**1º TERMO DE REEEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 73/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 31/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº.** 82.456.989/0002-98
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 01: GASOLINA COMUM (S500) LT: de R$ 6,11 (seis reais e onze centavos), para R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos).**
Prazo de vigência	**15/08/2026**
Prazo de execução	**15/08/2026**
Data assinatura	24/03/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6A2778B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 12 TERMO CONTRATO 70/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 37/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº.** 82.456.989/0002-98
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos;** **LOTE 1 – ITEM 01: DIESEL COMUM (S500) LT: de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), para R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos).** **LOTE 1 – ITEM 02: DIESEL S10 LT: de R$ 7,08 (sete reais e oito centavos), para R$ 7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos).**
Prazo de vigência	**15/08/2026**
Prazo de execução	**15/08/2026**
Data assinatura	25/03/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B46FE1D2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS. REPASSE: PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS DE 01/01/2025 A 31/12/2025.

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social - FEAS. Repasse: Piso Único de Assistência Social – PAS de 01/01/2025 a 31/12/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Março de 2026, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 330/2009 e a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Considerando a deliberação majoritária dos membros presentes – Ata nº 49/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FEAS. Repasse: Piso Único de Assistência Social – PAS de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 26 de Março de 2026.

BEATRIZ ORDINA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:3EEA3795

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

Processo Licitatório nº 04/2025 - Dispensa de Licitação nº 04/2025

Tendo como objeto a prestação de **serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização predial (zeladoria)** nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, com fornecimento de mão de obra, EPIs e uniformes, sem fornecimento de materiais de limpeza, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, que entre si fazem, de um lado, denominado **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Diego Trindade; e, do outro lado, denominado **CONTRATADA:** E S VAZ PAISAGISMO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20.543.148/0001-80, com sede no Município de Laranjeiras do Sul/PR.

TIPO DE ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, em razão da majoração do salário-mínimo federal. O Contrato Original foi firmado no valor de **R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**, com parcelas mensais de **R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)**.

O presente 1º Termo Aditivo eleva o valor mensal para **R$ 3.363,88 (três mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, perfazendo um acréscimo total de **R$ 1.390,22 (um mil, trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos)** até o término da vigência contratual.

Dotação Orçamentária:
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão-de-Obra (1212)
3.3.90.37.02.99.00 – Limpeza e Conservação Demais Setores (4577)
Fonte de Recurso: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:87D9C589

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 04/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, **DIEGO TRINDADE,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 18, bem como no art. 18, inciso III, no art. 31 e no art. 52, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que o Presidente é o representante da Câmara Municipal em suas relações externas, competindo-lhe a direção administrativa e a adoção das medidas necessárias ao regular funcionamento das atividades legislativas;

CONSIDERANDO que as Comissões são órgãos técnicos destinados a proceder estudos, realizar investigações, emitir pareceres e representar o Poder Legislativo, nos termos regimentais;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara a nomeação e designação de membros para compor Comissões, inclusive temporárias;

CONSIDERANDO a função constitucional e regimental de fiscalização exercida pelo Poder Legislativo sobre os atos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, análise e eventual apuração quanto aos contratos firmados pelo Município envolvendo cessão e uso de imóveis e equipamentos públicos;

CONSIDERANDO os comentários existentes no âmbito do Município acerca de possíveis rescisões contratuais, recomendando a adoção de medidas institucionais para verificação dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Vereadores Alexandro Bett, Edelvan Lazare, Delci Bazzanella Nath, Divonei Roberto Panizzon e João Pedro Hartmann para comporem Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal junto ao Poder Executivo.

Art. 2º Compete à Comissão:
acompanhar, analisar e fiscalizar os contratos firmados pelo Município que envolvam a cessão e uso de imóveis e equipamentos públicos;
verificar eventuais rescisões contratuais, apurando suas motivações, legalidade e eventuais impactos ao interesse público;
requisitar, por intermédio da Presidência, informações, documentos e esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições;
promover reuniões, diligências e oitivas com representantes do Poder Executivo e demais envolvidos;
realizar inspeções, quando necessário, nos bens públicos objeto dos contratos analisados;
elaborar relatório circunstanciado ao final dos trabalhos, a ser apresentado ao Plenário para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 3º A Comissão terá caráter temporário e prazo de **90 (noventa) dias** para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR, em 24 de março de 2026.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:B86E7E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 8/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 23/2026
OBJETO: Contratação de show Mix Madagascar para apresentação artística no dia 12/04/2026. conforme Inexigibilidade 8/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:EJD EVENTOS LTDA, com CNPJ Nº35.158.634/0001-51, com sede , CHAPECÓ - SC a neste ato representado por EZEQUIEL JOSE DIAS, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 12.000,00 – VALOR TOTAL R$ 12.000,00 (doze mil reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 26/03/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:542FEADD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2026 - PMSI

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
PROCESSO Nº 25/2026 - PMSI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2026 - PMSI

OBJETO: Contratação de show MIX MADAGASCAR para apresentação artística no dia 12/04/2026.

ITEM	PRODUTO	V. TOTAL
1	Contratação de show Mix Madagascar para apresentação na EXPOSAUDADE 2026, em comemoração ao 34º Aniversário do Município de Saudade do Iguaçu a ser realizado no dia 12 de abril de 2026, com duração de 45min em palco mais 1h de interação com público, fotos, vídeos, atendimento.	R$ 12.000,00

DATA DA APRESENTAÇÃO: 12/04/2026.
CONTRATADA: EJD EVENTOS LTDA- Mix Eventos;
CNPJ Nº 35.158.634/0001-51;
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o dia 09/04/2026, mediante a execução e apresentação de nota fiscal assinada pelo responsável da Secretaria.
Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 – Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Ação: 13.392.0010.2.030 – Promoção e Incentivo as Atividades Culturais

Despesa: 3.3.90.39.84.01 – Show Musical
Principal: 5749 Despesa: 5779
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit

JU S T I F I C A T I V A
Com fundamento no Artigo 74, Caput, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade do certame competitivo efetivamente demonstrado através dos documentos apresentados o que determinou os critérios de escolha do fornecedor acima especificado.

Ratifico a inexigibilidade supracitada, nos termos do Artigo 72 e incisos, da Lei 14.133/2021.

Saudade do Iguaçu, 26 de março de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:BCFFDE75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 04/2026 - CMDPI

RESOLUÇÃO 04/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de março de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.427/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Trabalho do repasse **Construção de obra do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa - Del. 024/2025,** recurso oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR, no valor de R$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais)
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 26 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS RAVANELLI
Presidente CMDPI

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:BA141CA8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 454/2008,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas *FINAL* do recurso *Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, Deliberação CEDCA 47/2022.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 26 de março de 2026.

EBERSON ANTONIO MORENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:8B4B741B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2026

PROCESSO Nº 62/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.382.705/0001-53
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e esportivos para a Educação infantil e Ensino Fundamental

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	BOLA DE BORRACHA TAMANHO 10, INICIAÇÃO COM VÁLVULA. 161mm	UNID	25,00	R$ 14,99	R$ 374,75
22	BOLA DE BORRACHA TAMANHO 14, INICIAÇÃO COM VÁLVULA.	UNID	25,00	R$ 22,65	R$ 566,25
23	BOLA DE VOLEI ADULTO PRÓ 6.0, CÂMARA ARBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNID	8,00	R$ 74,99	R$ 599,92

VALOR TOTAL: R$ 1.540,92 (um mil quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 25/03/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:2B623AD7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
Processo Adm: Nº 046/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ME-DICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO VALOR MÁXI-MO DE R$201.195,50 (DUZENTOS E UM MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Empresas vencedoras valor total: R$ 64.239,00(sessenta e quatro mil e duzentos e trinta e nove reais):**MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**(20918668000120) com os lotes: 21 no valor total de R$ 2.296,80 (dois mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).**RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**(35042079000106) com os lotes: 1, 2, 5, 8, 10, 11, 36, 37, 38, 12, 28, 29, 30, 33, 35 no valor total de R$ 6.807,20 (seis mil e oitocentos e sete reais e vinte centavos).**CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**(24586988000180) com os lotes: 16, 22 no valor total de R$ 3.061,60 (três mil e sessenta e um reais e sessenta centavos).**NEXXA FARMACÊUTICA LTDA**(61812902000117) com os lotes: 27, 43 no valor total de R$ 8.234,40 (oito mil e duzentos e trinta e quatro

reais e quarenta centavos).**OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA**(61828536000194) com os lotes: 19, 24 no valor total de R$ 4.609,80 (quatro mil e seiscentos e nove reais e oitenta centavos).**EPG COMERCIAL LTDA**(60860141000106) com os lotes: 3, 7, 9, 14, 15, 25, 41, 44, 26, 31, 32, 34, 39, 40 no valor total de R$ 23.741,20 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).**VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(63190163000102) com os lotes: 6, 18 no valor total de R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais).**JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(41103222000117) com os lotes: 4, 20, 23 no valor total de R$ 12.454,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).**SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**(28643008000195) com os lotes: 13, 17 no valor total de R$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais).

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 26 de março de 2026

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:1DDB9F55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N.º 973 DE 26 DE MARÇO DE 2026

LEI N.º 973 DE 26 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 780.500,00 (setecentos e oitenta mil e quinhentos reais) de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprovou e Eu, Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 780.500,00 (setecentos e oitenta mil e quinhentos reais), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.303.0502.2033 – Assistência Farmacêutica
Fonte 5498 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
Fonte 498 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 28.000,00
Fonte 5498 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. - PJ R$ 2.500,00
Fonte 5498 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Perm. R$ 64.000,00
Fonte 6518 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Perm. R$ 1.000,00

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento da Agricultura
20.606.0701.2067 – Manutenção do Departamento da Agricultura
Fonte 771 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Perm. R$ 670.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
I - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior das fontes abaixo:
5498 – Assistência Farmacêutica – Estadual, o valor de R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais);
498 – Assistência Farmacêutica, o valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); e
6518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal, o valor de R$ 1.000,00 (mil reais).
II - Excesso de arrecadação da Fonte 771 – Programa Estradas da Integração, referente à receita classificada na rubrica 2.4.2.2.99.0.1.04, no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia de Oliveira Pedroso
Código Identificador:A5044A76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N.º 974 DE 26 DE MARÇO DE 2026

LEI N.º 974 DE 26 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público Municipal da Educação Básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e da Medida Provisória nº 1.334/2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprovou e Eu, Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre a tabela de vencimentos do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, observado o disposto na legislação municipal vigente.

Art. 2º - Em complementação à reposição de que trata esta Lei e em atendimento à Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e à Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder complementação salarial aos profissionais do magistério público municipal cuja remuneração, mesmo após a aplicação do reajuste previsto no art. 1º desta Lei, não atinja o Piso Salarial Profissional Nacional da categoria, estabelecido para o exercício de 2026, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - O valor do piso salarial nacional referido nesta Lei constitui parâmetro mínimo remuneratório, não implicando automática alteração da estrutura da carreira, permanecendo válidas as disposições do plano de cargos, carreiras e vencimentos do magistério público municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia de Oliveira Pedroso
Código Identificador:77D79952

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N.º 976 DE 26 DE MARÇO DE 2026

LEI N.º 976 DE 26 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Altera a redação constante no parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 968, de 29 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Abatiá para o exercício financeiro de 2026, para fins de correção de erro material.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprovou e Eu, Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 968, de 29 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo único *– Estima-se que o montante referente ao percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, destinado ao Orçamento Impositivo, será de aproximadamente R$486.178,50 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).*

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da Lei Municipal nº 968/2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março do ano de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia de Oliveira Pedroso
Código Identificador:B1D62D10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N.º 977 DE 26 DE MARÇO DE 2026

LEI N.º 977 DE 26 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a prestar transporte intermunicipal a estudantes do ensino superior e técnico-profissionalizante e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprovou e Eu, Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DA AUTORIZAÇÃO
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prestar transporte intermunicipal a estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de nível superior ou técnico-profissionalizante, ministrados por instituições devidamente autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC, situadas em outros Municípios.
§ 1º A prestação do transporte de que trata esta Lei possui caráter facultativo e dependerá, cumulativamente:
I – da disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
II – da viabilidade técnica e operacional;
III – da inexistência de prejuízo às ações prioritárias da educação infantil e do ensino fundamental;
IV – do cumprimento do percentual mínimo de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.
§ 2º A execução do serviço observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.
§ 3º A autorização prevista nesta Lei não gera direito subjetivo à fruição do transporte, exceto quando formalmente habilitado nos termos desta Lei e do Decreto regulamentador.
§ 4º Verificada a necessidade de preservação do percentual mínimo constitucional de aplicação em educação, poderá o Poder Executivo suspender ou restringir a execução do transporte, mediante decisão devidamente motivada.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE EXECUÇÃO
Art. 2º O transporte poderá ser executado, isolada ou cumulativamente, mediante:
I – utilização de veículos integrantes da frota oficial do Município;
II – contratação de empresa especializada, precedida de regular procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente;
III – celebração de convênio, termo de colaboração ou instrumento congênere com entidade regularmente constituída;
IV – concessão de auxílio financeiro ao estudante habilitado, destinado exclusivamente ao custeio do transporte.
§ 1º A escolha da modalidade observará critérios de economicidade, eficiência administrativa e interesse público.
§ 2º O auxílio financeiro terá natureza indenizatória e não caracterizará vínculo jurídico de qualquer natureza entre o Município e o beneficiário.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS TERRITORIAIS E OPERACIONAIS
Art. 3º O atendimento limitar-se-á a instituições situadas em municípios localizados em raio de até 90 km (noventa quilômetros) da sede do Município, observada a viabilidade técnica, operacional e financeira, podendo haver exceções mediante justificativa técnica do Poder Executivo.
§ 1º A implantação, reorganização ou extinção de rotas dependerá de análise técnica que considere demanda efetiva, razoabilidade do tempo de deslocamento, economicidade e interesse público.
§ 2º Os critérios quantitativos e operacionais serão definidos por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DO INGRESSO, PRIORIDADE E PERMANÊNCIA
Art. 4º A utilização do transporte dependerá de requerimento formal do interessado e de prévia habilitação administrativa, condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei e em Decreto regulamentador.
§ 1º Constituem requisitos mínimos:
I – residência no Município;
II – matrícula regular em curso presencial;
III – comprovação de que a instituição encontra-se regularmente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
§ 2º O Decreto poderá estabelecer critérios objetivos de seleção e priorização, especialmente nas hipóteses de limitação operacional, técnica ou orçamentária.

Art. 5º Na hipótese de limitação de vagas ou capacidade operacional do transporte observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:
I – estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de nível superior ou técnico-profissionalizante;
II – estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, comprovada mediante estudo social;
III – demais interessados, conforme critérios estabelecidos em Decreto.
§ 1º Havendo disponibilidade de vagas após o atendimento da prioridade prevista no caput, poderão ser admitidos estudantes de pós-graduação, professores e servidores públicos municipais, desde que não haja prejuízo à finalidade principal do transporte.
§ 2º Não serão admitidos estudantes exclusivamente matriculados em curso na modalidade telepresencial ou à distância quando houver, no Município, oferta do mesmo curso na modalidade presencial.

§ 3º Fica ressalvada a situação dos estudantes que, na data de entrada em vigor desta Lei, já estejam regularmente matriculados em curso na modalidade à distância, os quais poderão permanecer utilizando o transporte até a conclusão do respectivo curso.

Art. 6º A permanência na utilização do transporte dependerá:
I – da manutenção da matrícula ativa;
II – da comprovação periódica de frequência mínima definida em Decreto;
III – do cumprimento das obrigações financeiras eventualmente estabelecidas;
IV – da observância das normas regulamentares e de segurança.

CAPÍTULO V
DO CUSTEIO
Art. 7º A execução do transporte será custeada mediante recursos consignados no orçamento municipal, podendo ser instituído preço público para utilização do serviço.
§ 1º O valor do preço público, a forma de pagamento, critérios de atualização, hipóteses de isenção ou redução e regras de inadimplemento serão definidos por Decreto do Poder Executivo, respeitando legislação fiscal vigente.
§ 2º O inadimplemento poderá ensejar suspensão da utilização do transporte, assegurado o contraditório e a ampla defesa quando houver cancelamento definitivo.

Art. 8º Poderá ser concedida isenção total ou parcial do preço público aos estudantes que comprovarem situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante estudo social realizado pelo órgão municipal competente.
§ 1º A concessão da isenção dependerá:
I – da comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, quando exigido;
II – da análise técnica individualizada da situação socioeconômica do interessado;
III – da disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 2º A isenção não constitui direito subjetivo, podendo ser revista ou cancelada a qualquer tempo, caso cessados os requisitos que a fundamentaram.
§ 3º Os critérios objetivos, a forma de comprovação e os limites da isenção serão definidos em Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL
Art. 9º O Fundo Municipal de Transporte Intermunicipal de Estudantes será instituído por lei específica, que disporá sobre:
I – sua natureza jurídica e contábil;
II – fontes de receita;
III – regras de aplicação dos recursos;
IV – mecanismos de controle interno e externo;
V – prestação de contas;
VI – composição e competências do Conselho Gestor.
Parágrafo único. A instituição do Fundo observará as normas de direito financeiro, responsabilidade fiscal e transparência pública.

CAPÍTULO VII
DO AUXÍLIO FINANCEIRO
Art. 10. O auxílio financeiro poderá ser concedido, mediante disponibilidade orçamentária, a estudantes que preencham os requisitos definidos em Decreto regulamentador.
§ 1º O valor, periodicidade, forma de pagamento e hipóteses de cancelamento serão estabelecidos com critérios objetivos, respeitando o limite máximo definido por lei.
§ 2º Valores recebidos indevidamente deverão ser restituídos, sem prejuízo das responsabilidades cabíveis.

CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO GESTOR
Art. 11. Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Transporte Intermunicipal de Estudantes, órgão colegiado de caráter deliberativo e fiscalizador.

Art. 12. O Conselho Gestor terá a seguinte composição mínima:
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 1 (um) representante do Departamento de Administração;
III – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
IV – 2 (dois) representantes dos estudantes usuários do transporte.
§ 1º A composição, mandato, critérios de escolha e funcionamento serão definidos na lei específica do Fundo.
§ 2º A participação no Conselho será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 13. Compete ao Conselho Gestor:
I – acompanhar a execução financeira do Fundo;
II – emitir parecer sobre a fixação ou revisão do preço público;
III – acompanhar a prestação de contas;
IV – sugerir melhorias na execução do serviço;
V – deliberar sobre diretrizes de aplicação dos recursos do Fundo.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo procedimentos, rotas, frequência, critérios de seleção e fiscalização por Decreto regulamentador.

Art. 16. Ficam expressamente revogadas:
I – a Lei nº 354, de 11 de março de 2008;
II – a Lei nº 685, de 4 de abril de 2017.
Parágrafo único. Permanecem válidos os atos administrativos praticados com fundamento nas leis ora revogadas até a edição do decreto regulamentador previsto nesta Lei, desde que compatíveis com suas disposições.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia de Oliveira Pedroso
Código Identificador:B29193BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 73/2026

Portaria Nº 73, de 26 de Março de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **RAFAELLA MORAES STREICHER ABRASCIO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLOGA,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2024/2025**, a partir de **06/04/2026,** com retorno em **06/052026.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 26 de Março de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:86DEE916

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS 04/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 291ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 25 de março de 2026;
RESOLVE:
1. APROVAR, Plano Municipal de Saúde 2026/2029.
2. APROVAR, RAG 2025 (Relatório Anual de Gestão).

Abatiá, aos 26 de março de 2026.

Publicado por:
Mara Cristina Carvalho
Código Identificador:6EF10D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVALIAÇÃO DE GESTÃO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DE GESTÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins de Prestação de Contas Anual, do exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de **Adrianópolis**, é de parecer pela **aprovação** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2025, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
Organização do Conselho Municipal de Saúde;
Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde na PPA, LDO e LOA;
Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
Acompanhamento na execução da Programação Anual de Saúde;
Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
Analise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2025, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei complementar nº141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.
Adrianópolis, 25 de março de 2026.

CPF: 034.427.509-46
ERIK FRANCIS PEREIRA DA LUZ
Presidente

CPF: 112.002.169-38
GUSTAVO DE FREITAS SANTOS

CPF: 051.216.839-36
ANDREZA CHAVES PAIM

CPF: 015.465.359-42
ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO

CPF: 100.154.839-67
SABRINA KELLY DE PONTES GONÇALVES

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B88091ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2026 - ASSESSOR DE DEPARTAMENTO - ALISSON MATEUS DE PONTES ESPIRIDIÃO

PORTARIA nº 194/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Admitir o Sr. **ALISSON MATEUS DE PONTES ESPIRIDIÃO**, portador da RG nº 15.180.534-5 PR para exercer o cargo comissionado de Assessor de Departamento, com vencimentos de Nível 101 – CC-17.
PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Prestar assessoramento ao Gabinete e as Secretarias Municipais, no cumprimento das funções que são inerentes à mesma; Assessor na comunicação aos Secretários Municipais e no acompanhamento da execução de programas municipais; Participar das reuniões com as Secretarias Municipais, quando convocado; Despachar com o Prefeito e com os Secretários sobre matérias pertinentes a mesma; Receber e encaminhar documentos relativos as Secretarias Municipais; Assessorar as Secretarias na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências ao Gabinete, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Assessorar as Secretarias no agendamento e organização de atos e eventos em geral, dentro ou fora do recinto da Municipalidade, em que a mesma seja promotora ou participe de alguma forma; Assessorar a Secretarias na promoção e/ou apoio a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de interesse da Prefeitura; Manter o cadastro de autoridades atualizado; Contatar e recepcionar autoridades e convidados da Prefeitura, quando determinado pelo Prefeito; .
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 26 de Março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BF1A04AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2026 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - NATALIA DE OLIVEIRA SOUZA

PORTARIA nº 195/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

Considerando, o Requerimento protocolado sob o nº 079/2026, de 25 de Março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **NATALIA DE OLIVEIRA SOUZA,** do cargo de Auxiliar Administrativa que ocupava nesta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 27 de Março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:23BF362B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/ADP Nº 02/2026.

Resolução CMS/ADP Nº 02/2026.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde de Adrianópolis, relativas ao exercício de 2025, e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.083/2022 de 14/09/2022;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141,de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º da Lei Federal nº 8142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:
Art.1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Adrianópolis, referentes ao ano de 2025, sem ressalvas;

Adrianópolis, 25 de março de 2026.

ERIK FRANCIS PEREIRA DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/ADP nº 02/2026 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:21AD3373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º Os candidatos remetidos para o final da ordem de classificação para os respectivos empregos público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 27 de março de 2026, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
19º	Patrícia Aparecida Souza Granato	Enfermeiro	Ampla Concorrência
20º	Patrícia Natali dos Santos	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
95º	Fábio Malinovski	Professor	Ampla Concorrência
97º	Elizandra Lader Grosskopf Almeida	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
j) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
r) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
s) Endereço eletrônico e telefone de contato;
t) Autodeclaração Étnico-Racial;

u) Declaração de não demissão do serviço público;
v) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 26 de março de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:6FB1AD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 014/2026

Dispõe sobre a aprovação dos critérios de encaminhamento para atendimento nutricional na Atenção Secundária, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré.

O Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – CMSAT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, bem como pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO:

A necessidade de organização dos fluxos assistenciais no âmbito da Rede de Atenção à Saúde (RAS), garantindo a integralidade do cuidado;

A importância da Atenção Primária à Saúde (APS) como ordenadora do cuidado e coordenadora da rede;

A ampliação da capacidade assistencial das equipes multiprofissionais (e-Multi), com foco na resolutividade das demandas no território;

A necessidade de qualificação dos encaminhamentos para a Atenção Secundária, evitando sobrecarga dos serviços especializados;

O disposto na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN);

A 3ª Plenária Ordinária realizada em 18 de março de 2026, na qual a matéria foi apresentada, discutida e deliberada;

A Nota Técnica nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, que estabelece critérios técnicos para o encaminhamento nutricional;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os critérios de encaminhamento para atendimento nutricional na Atenção Secundária Especializada, conforme estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026 – Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar a presente resolução.

Art. 2º Fica estabelecido que os encaminhamentos da Atenção Primária à Saúde (APS) para o serviço especializado de Nutrição deverão observar rigorosamente os critérios clínicos, assistenciais e documentais definidos na referida Nota Técnica.

Art. 3ºA organização do fluxo assistencial deverá priorizar:

I – A resolutividade da Atenção Primária à Saúde;
II – A estratificação de risco dos usuários;
III – O acesso equitativo aos serviços especializados;
IV – A redução de encaminhamentos inadequados;
V – A otimização da regulação e das filas de espera.
Art. 4º Os casos não enquadrados nos critérios estabelecidos deverão permanecer sob acompanhamento da Atenção Primária à Saúde, conforme diretrizes do SUS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2026.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do CMSAT

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:8EB8E444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

DATA DO INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/03/2026 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 16/04/2026 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 1.427,30 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL".**

Valor Máximo: **R$ 478.389,93 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8654.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2026.

PEDRO JUERGEN MOECKE
Agente de Contratação Responsável / Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:AFD8420A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 27/03/26 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 14/04/26 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

Valor Máximo: **R$ 401.111,28 (quatrocentos e um mil, cento e onze reais e vinte e oito centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Rosana Aparecida Esser
Código Identificador:3298CCBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 27/03/2026 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2026 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CAFÉ GOURMET E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Valor Máximo: **R$ 284.686,00 (duzentos e oitenta e quatro mil dez seiscentos e oitenta e seis reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8794.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2026.

SANDRA MARIA CUMIN
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:C5BC48BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 176/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme artigo 20 e seguintes, do Decreto 035, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RAYSSA ADASSA ANDRADE DE MOURA, RG nº 13.xxxxx8-5/PR, CPF nº 123.7xxxxx-00, para exercer a função de CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, a partir de 25 de março de 2026, conforme Oficio nº 010/2026-SSM encaminhado pelo Secretário Municipal de Segurança.

Art. 2˚ ALTERAR a lotação da servidora para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:9E588A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 177/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme parágrafo 3°, do artigo 5°, do Decreto 035, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor, Sr. RAFAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 7275, para exercer a função de OUVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, a partir de 25 de março de 2026, conforme indicação do Secretário Municipal de Segurança através do Ofício 011/2026 - SSM.

Art. 2°. REVOGAR as disposições em contrário e anteriores designações para a função.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:3F315EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 009/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 009/2026

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 071/2025 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/03/2026 à 02/03/2027.
Contratado(a):

GABRIELLY DA SILVA CARVALHO– RG 15.***.***-8/PR	AG. OPERAÇÕES I -PSS	R$ 1.894,73

Almirante Tamandaré, 02 de março de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:423F5A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 010/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 010/2026

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 071/2025 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/03/2026 à 02/03/2027.
Contratado(a):

ANELISE ALVES GODOIS– RG 0.***.***-0/PR	ATENDENTE INFATIL-PSS	R$ 1.894,73
CLAUDIA MARKOWICZ– RG 8.***.***-9/PR	ATENDENTE INFATIL-PSS	R$ 1.894,73
FABIANA MARTINS AVELINO– RG 8.***.***-6/PR	ATENDENTE INFATIL-PSS	R$ 1.894,73
GABRIELLY DA SILVA CARVALHO– RG 15.***.***-8	ATENDENTE INFATIL-PSS	R$ 1.894,73
JANE MATIAS DOMINGOS- RG 8.***.***-0/PR	AG. ALIMENTAÇÃO -PSS	R$ 1.894,73
LEONI ALVES DA SILVA- RG 9.***.***-8/PR	ATENDENTE INFATIL-PSS	R$ 1.894,73
LYLIANE PEDROSO GOMES– RG 13.***.***-7/PR	ATENDENTE INFATIL-PSS	R$ 1.894,73
RAFAELA HENRKER LOBO– RG 14.***.***-1/PR	ATENDENTE INFATIL-PSS	R$ 1.894,73
ROSANE OLIVEIRA– RG 9.***.***-3/PR	ATENDENTE INFATIL-PSS	R$ 1.894,73

Almirante Tamandaré, 02 de março de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:D08E6021

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 011/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 011/2026

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 003/2025 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/03/2026 à 02/03/2027.
Contratado(a):

MARISTELA MONTEIRO GUIMARÃES– RG 14.***.***-1/PR	PROF. 40H - PSS	R$ 4.034,18
ROSIMERI RODRIGUES FERRI– RG 0.***.***-01/PR	PROF. 40H - PSS	R$ 4.034,18

Almirante Tamandaré, 02 de março de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:494AAE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 012/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 012/2026

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 071/2025 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 11/03/2026 à 11/03/2027.
Contratado(a):

KENDRA HONORIO– RG 0.***.***-18/PR	ATENDENTE INFATIL-PSS	R$ 1.894,73
JULIANE RAFAEL DOS SANTOS– RG 10.***.***-0/PR	ATENDENTE INFATIL-PSS	R$ 1.894,73

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:6EF49AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 013/2026

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 071/2025 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 04/03/2026 à 04/03/2027.
Contratado(a):

MELISSA DO COUTO R. DE A.– RG 12.***.***-7/PR	AG. ALIMENTAÇÃO -PSS	R$ 1.894,73

Almirante Tamandaré, 04 de março de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:E8CBF635

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 014/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 014/2026

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 071/2025 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 06/03/2026 à 06/03/2027.
Contratado(a):

JESSIKA OLIVEIRA DS REIS RG 11.***.***-6/PR	AG. ALIMENTAÇÃO -PSS	R$ 1.894,73

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:4E0379A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 016/2026

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 003/2025 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 12/03/2026 à 12/03/2027.
Contratado(a):

MARIA CLARETE C. DE A. DE ABREU– RG 4.***.***-2/PR	PROF. 40H - PSS	R$ 4.034,18

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:07B5154E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 018/2026

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 071/2025 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/03/2026 à 03/03/2027.
Contratado(a):

DEUZIANA MARQUES DA SILVA– RG 15.***.***-5/PR	ATENDENTE INFATIL-PSS	R$ 1.894,73
NELCI BAGGIO – RG 8.***.***-8/PR	ATENDENTE INFATIL-PSS	R$ 1.894,73

Almirante Tamandaré, 03 de fevereiro de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:A010A185

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 019/2026

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 003/2025 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/03/2026 à 03/03/2027.
Contratado(a):

MARCIA CRISTINA AP. MENDES P.– RG 6.***.***-8/PR	PROF. 40H - PSS	R$ 4.034,18

Almirante Tamandaré, 03 de março de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:9CA9B9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 020/2026

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 003/2025 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 05/03/2026 à 05/03/2027.
Contratado(a):

THAYS APARECIDA C. DOS SANTOS– RG 12.***.***-5/PR	PROF. 40H - PSS	R$ 4.034,18

Almirante Tamandaré, 05 de março de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:352F38AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 017/2026
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 017/2026
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

LOTE 1/ITEM 1 – ADJUDICADO – 26/03/2026
DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ DA ESTRADA DA CRISTALINA.
QUANTIDADE: 1.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 8.304.000,00.
VALOR TOTAL: R$ 8.304.000,00.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada da Cristalina, localizada na zona rural do Município de Altamira do Paraná – PR, com extensão aproximada de 6 km e área estimada de 36.000 m².

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Concorrência nº 002/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **MONSTER LTDA, CNPJ/MF 05.973.066/0001-81.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:A6191204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 008/2024 e demais regulamentações aplicáveis, realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO PELO ITEM**, por intermédio da plataforma **BLL Compras**, conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS EM TECIDO TIPO DRY FIT ELASTIC PREMIUM OU EQUIVALENTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M², FIBRA SINTÉTICA COM ELASTANO, ADMITINDO-SE POLIÉSTER OU POLIAMIDA COMO FIBRA PREDOMINANTE, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR, EM EVENTOS, CAMPANHAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES OFICIAIS.

VALOR GLOBAL: R$ 55.452,00 (Cinquenta e Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: O certame será realizado por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL Compras, no endereço eletrônico: https://bll.org.br.

DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

• **Início do recebimento das propostas:** 27/03/2026, às 08h00min.
• **Fim do recebimento das propostas:** 01/04/2026, às 08h00min.
• **Início da Sessão de Disputa de Lances:** 01/04/2026, às 09h00min.
• **Encerramento da disputa de lances:** 01/04/2026, às 15h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos através do e-mail: setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com ou pelo telefone (44) 3755-1133, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Altamira do Paraná - PR, 26 de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:9DE404C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 008/2024 e demais regulamentações aplicáveis, realizará **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, por intermédio da plataforma **BLL Compras**, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ACOMPANHAMENTO POR MONITORES DURANTE O USO E DESMONTAGEM, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R$ 85.285,41 (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: O certame será realizado por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL Compras, no endereço eletrônico: https://bll.org.br.

DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

• **Início do recebimento das propostas:** 27/03/2026, às 08h00min.
• **Fim do recebimento das propostas:** 13/04/2026, às 08h00min.
• **Início da Sessão de Disputa de Lances:** 13/04/2026, às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos através do e-mail setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com ou pelo telefone (44) 3755-1133, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Altamira do Paraná - PR, 26 de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:DC8D1623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A empresa CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.906.966/0001-08, neste ato representado por Pedro Juliano Cardoso de Oliveira, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, 5.000, Torre Comercial, salas 405 e 406, Iguatemi, na cidade de São José do Rio Preto – SP.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA FIDUMA E JECA, A SER REALIZADO NO DIA 26/04/2026, NA PRAÇA CENTRAL EM ALTAMIRA DO PARANÁ.

2. DO VALOR.
O valor para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O presente Contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPICO DO MUNICÍPIO – CARNEIRO RECHEADO
05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 26 de março de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Simone da Silva Vaz Dias
Código Identificador:DD5E17D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A empresa GARAGNANI & GARANHANI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.306.139/0001-87, neste ato representado por JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA, sediada na Rua Josefina Montanha de Andrade, n° 905, Bairro Santuário, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, hospedagem e manutenção de um novo site institucional, com o objetivo de modernizar a comunicação com os cidadãos, garantir transparência das ações públicas e cumprir exigências legais de publicidade e acesso à informação, conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e o Decreto Federal n° 10.540/2020.

2. DO VALOR.
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.
3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
3.2 A vigência poderá ser prorrogada por sucessivos períodos, até o limite legal de 10 (dez) anos, desde que haja interesse da Administração e autorização da autoridade competente, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza contínua e a necessidade permanente da prestação dos serviços de hospedagem e manutenção tecnológica para o Município.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
02.003.04.122.0002.2004 – COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 26 de março de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Simone da Silva Vaz Dias
Código Identificador:A4290750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 017/2026
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 017/2026
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

OBJETO: A contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada da Cristalina, localizada na zona rural do Município de Altamira do Paraná – PR, com extensão aproximada de 6 km e área estimada de 36.000 m².

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Concorrência para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **MONSTER LTDA, CNPJ/MF 05.973.066/0001-81.**

Para a efetivação da presente Concorrência se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:6891812D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

*Eu, **ANDRÉA DA CRUZ ALVES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **X.664.XXX-5-SESP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **071.XXX.189-XX**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, nomeada pela Portaria Nº 147/2026, para ocupar o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR., 26 de março de 2026.

_____
ANDRÉA DA CRUZ ALVES

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:4DF2DB07

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 133/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias férias ao servidor **VANDERLEI ELISIO FELIX,** matrícula funcional nº **508607,** ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTAÇÃO, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo 02/04/2024 à 01/04/2025, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 09 de março de 2026 à 28 de março de 2026.

§2º Os 10 (dez) dias, período que corresponde à 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, conforme legislação vigente.
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.***

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:67FA925B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 146/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2026, a servidora **ANDRÉA DA CRUZ ALVES**, matrícula funcional nº* 508257,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, lotada no Paço Municipal.*

***Art. 2.º** - Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 56, inciso I, da Lei Municipal Nº 130/2005, Estatuto do Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:594A76F3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 147/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de gratificação por regime de TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE)

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO as disposições do Art. 1º da Lei Municipal Nº 604/2019, alterado pela Lei Municipal Nº 834/2026;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública;
CONSIDERANDO que os motoristas contratados por regime especial, estão desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de disponibilidade integral dos motoristas para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no transporte de pacientes e situações de urgência e emergência;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de março de 2026, 70% (setenta por cento) de adicional de gratificação por regime de TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE) aos motoristas abaixo relacionados, em conformidade com inciso I, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019, alterado pela Lei Municipal Nº 779/2025;*

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
509081	Altair Ezidio da Silva	Motorista de veículos pesados temporário
509000	Edivaldo dos Santos	Motorista de veículos pesados temporário
509080	Evanir Aparecido Lopes	Motorista de veículos pesados temporário
509008	Lucas Aparecido Pachiski	Motorista de veículos pesados temporário
509079	Vilson de Souza e Silva	Motorista de veículos pesados temporário

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte) dias do mês de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:8054E6FD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 148/2026

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* por habilitação em concurso público.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º- NOMEAR** a partir do dia 26 (vinte e seis) de março de 2026, a Sra. **ANDRÉA DA CRUZ ALVES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **X.664.XXX-5-SESP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **071.XXX.189-XX**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:846215A2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 149/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia à servidora que especifica.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

Considerando a possibilidade de conversão em pecúnia da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º - CONVERTER** em pecúnia, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito da servidora **MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº **12653,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,** lotada no Hospital Municipal, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 04/04/2018 à 03/04/2023**.
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:8D385902

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data à Sra. **ANDRÉA DA CRUZ ALVES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **X.664.XXX-5-SESP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **071.XXX.189-XX**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 40 horas semanais**,** por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 26 de março de 2026.

_____
ANDRÉA DA CRUZ ALVES

LÍGIA GISELE VIANA MISSIO DA SILVA
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:96EADC22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EDITAL DE INTERESSADOS DO DIA 25/03/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
(Processo Administrativo nº 158/2025)

O agente de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Chamamento Público nº 001/2026, que após o recebimento da carta de credenciamento da data de 25/03/2026, de acordo com o horário e meio de credenciamento, foram os seguintes interessados:

Nº	NOME	CNPJ	MEIO DE CREDENCIAMENTO	HORARIO
1	LEÃO AUTO MECÂNICA LTDA.	49.239.769/0001-56	EMAIL	15H05

A comprovação dos e-mails e envelopes recebidos presencialmente consta em anexo a esse documento, e também na integra do processo.

Comunico, que dentro do prazo de 2 (*dois*) dias úteis contados da data deste edital, em 01/04/2026 as 09h00 a comissão de licitação realizará a abertura dos documentos de habilitação das credenciadas, conforme item 4. do edital do credenciamento/chamamento público nº 001/2026.

Amaporã, 26 de março de 2026.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:DF5A114C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – ADITIVO 002/2025

O Município de Anahy, Estado do Paraná, torna pública a intenção de realizar contratação direta, observadas as disposições do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como os limites de quantitativos estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023 e nas normas internas gerenciada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU**, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2024, na condição de órgão INTERESSADO NÃO PARTICIPANTE (sem remanejamento), FICA AUTORIZADO A ADESÃO a Ata de Registro de Preço nº 031/2024 Item 2, podendo, assim, adquirir/contratar os itens nos termos abaixo:

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VAN MINIBUS do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

Descrição: Item 02 - VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 17+1 LUGARES COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: NOVO, ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025, COR PREDOMINANTE BRANCA, 02 PORTAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E PORTA PARA EMBARQUE DE PASSAGEIROS, CABINE/CARROCERIA PARA 17+1 OCUPANTES, MINIBUS TETO ALTO DE SÉRIE, DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 71 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES À FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO, ELÉTRICA, COMPRIMENTO TOTAL DE 6967 MM, LARGURA DE 2020 MM, ALTURA DE 2874 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 4325 MM, MOTOR DIANTEIRO COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 170 CV, TORQUE DE 40,8 KGFM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, ASPIRAÇÃO TURBOCOMPRESSOR, FREIO COM SISTEMA ANTIBLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD), AIRBAGS FRONTAIS, ALARME (SISTEMA ANTIFURTO) COM TRAVAMENTO DAS PORTA VIA CONTROLE, CÂMERA TRASEIRA, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA OCUPANTES DOS ASSENTOS DIANTEIROS, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, AR-CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS COM EXCEÇÃO DAS DUAS POLTRONAS LOCALIZADAS NAS EXTREMIDADES DA ÚLTIMA FILEIRA E DO PASSAGEIRO NA CABINE DO MOTORISTA, PONTO DE FORÇA 12V, KIT MULTIMIDIA, COMPUTADOR DE BORDO, TACÓGRAFO, PROTETOR DE CÁRTER/CAIXA DE CÂMBIO PARA OS MODELOS QUE SE APLICAR, COM PNEUS 195/75 R 16C, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 5.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC) DE 7.000 KG, JOGO DE TAPETES, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO

Marca/Modelo: MERCEDESBENZ SPRINTER MINIBUS 517

Justificativa da escolha do fornecedor: trata-se de contratação com fornecedor regularmente registrado na referida ata de registro de preços, observada a compatibilidade do objeto e a vantajosidade dos preços em relação ao mercado.

Quantidade: 02 veículos valor unitário: R$ 377.580,00 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta reais)

Valor total estimado: R$ 755.160,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta reais)
Fornecedor: INGÁ CAMINHÕES LTDA CNPJ: 23.008.729/0001-00
Data da publicação: 26 de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:65BC06D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – ADITIVO 002/2025

O Município de Anahy, Estado do Paraná, torna público o extrato do Termo de Adesão à **Ata de Registro de Preços 031/2024**, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VAN MINIBUS do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

Descrição: Item 02 - VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 17+1 LUGARES COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

NOVO, ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025, COR PREDOMINANTE BRANCA, 02 PORTAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E PORTA PARA EMBARQUE DE PASSAGEIROS, CABINE/CARROCERIA PARA 17+1 OCUPANTES, MINIBUS TETO ALTO DE SÉRIE, DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 71 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES À FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO, ELÉTRICA, COMPRIMENTO TOTAL DE 6967 MM, LARGURA DE 2020 MM, ALTURA DE 2874 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 4325 MM, MOTOR DIANTEIRO COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 170 CV, TORQUE DE 40,8 KGFM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, ASPIRAÇÃO TURBOCOMPRESSOR, FREIO COM SISTEMA ANTIBLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD), AIRBAGS FRONTAIS, ALARME (SISTEMA ANTIFURTO) COM TRAVAMENTO DAS PORTA VIA CONTROLE, CÂMERA TRASEIRA, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA OCUPANTES DOS ASSENTOS DIANTEIROS, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, AR-CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS COM EXCEÇÃO DAS DUAS POLTRONAS LOCALIZADAS NAS EXTREMIDADES DA ÚLTIMA FILEIRA E DO PASSAGEIRO NA CABINE DO MOTORISTA, PONTO DE FORÇA 12V, KIT MULTIMIDIA, COMPUTADOR DE BORDO, TACÓGRAFO, PROTETOR DE CÁRTER/CAIXA DE CÂMBIO PARA OS MODELOS QUE SE APLICAR, COM PNEUS 195/75 R 16C, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 5.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC) DE 7.000 KG, JOGO DE TAPETES, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO
Marca/Modelo: MERCEDESBENZ SPRINTER MINIBUS 517

Justificativa da escolha do fornecedor: trata-se de contratação com fornecedor regularmente registrado na referida ata de registro de preços, observada a compatibilidade do objeto e a vantajosidade dos preços em relação ao mercado.

Quantidade: 02 veículos valor unitário: R$ 377.580,00 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta reais)

Valor total estimado: R$ 755.160,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta reais)
Fornecedor: INGÁ CAMINHÕES LTDA CNPJ: 23.008.729/0001-00
Vigência estimada do contrato a ser firmado: 27/03/2026 a 27/03/2027, observada a vigência da ata original.

Autorização de Adesão n°: DV/057/2026 - DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE E FORNECIMENTO E Oficio Nº SIG-0168T0315.41/0326 - solicitação Nº (1166)

Data da assinatura do termo de adesão: 24/03/2026.

Anahy, 26 de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:FDF964ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado A empresa A empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 14.905.502/0001-76**, com sede na Rua Sergipe, 1.645, Bela Vista, Erechim/RS, CEP 99704-228, por intermédio de sua Sócia Gerente a Sra. Lia Marta Cima, residente na Rua Dirceu Lopez 101 – Bela Vista – Erechim/RS CEP: 99704-284, portadora do RG nº 9049718761e inscrita no CPF: 915.111.430-53, Whatsapp (54)99156-5935; E-mail: licita.exclusiva@outlook.com, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 003/2025, Processo Administrativo n.º 011/2025, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA**: Fica prorrogada por 03 (três) meses, contados da data de 26/03/2026 a 26/06/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo n° 84 da Lei n° 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 26/03/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia, estado do Paraná. **Anahy/PR, 25 de março de 2026**.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:15B97539

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado A empresa **LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 38.170.314/0001-05**, sediada na cidade de Mariluz – PR Av. Marília nª 147 – Centro, CEP: 87.470-000por intermédio do seu representante legal, o Sr. Vinicius Dinel Da Silveia, portador da Carteira de Identidade nº 39.721.815-1 e do CPF 347.920.548-85, E-mail: licitacao_liderdistribuidora@outlook.com, Whatsapp (44)99989-1843, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 003/2025, Processo Administrativo n.º 011/2025, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA**: Fica prorrogada por 03 (três) meses, contados da data de 25/03/2026 a 25/06/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo n° 84 da Lei n° 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata

de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 25/03/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia, estado do Paraná. **Anahy/PR, 24 de março de 2026**.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:AFD2EE1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado A empresa **GRAMS & GRAMS** inscrita no **CNPJ sob n. 10.448.145/0001-03,** sediada na Rua Itacolomi, 361 – sala 01 - Centro, Pato Branco – PR, CEP 85.505-050, por intermédio de sua sócia administradora, a Sra. Ingrid Ruth Hegele Grams, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.580.701-6 e do CPF nº. 240.674.909-68, Whatsapp (46) 99938-0205 - E-mail: grams@grams.com.br, Telefone: (46) 3225-1002, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 003/2025, Processo Administrativo n.º 011/2025, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA**: Fica prorrogada por 03 (três) meses, contados da data de 26/03/2026 a 26/06/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo n° 84 da Lei n° 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 26/03/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia, estado do Paraná. **Anahy/PR, 25 de março de 2026**.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:A5593C57

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 014/2025 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Firmam o presente termo, oriundo do Credenciamento nº 001/2025, pelo qual se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir: **CREDENCIADOR**: **O MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **CREDENCIADA**: a empresa **PASTELARIA CASA NOSTRA LTDA,** Pessoa Jurídica Inscrita No CNPJ nº 10.622.937/0001-52, sediada na Avenida Presidente Vargas, 1460, Chácaras Cafelândia na cidade de Cafelândia Paraná CEP: 85.415-000, representada pelo seu Socia Administradora, o Sr. Cleudenice Pin Alves, portador da Cédula de identidade RG sob o n° 7.264.814-5 e inscrita no CPF n° 031.336.719-10 – Fone: (45) 3241-1982– Email: restaurantecasanostra@hotmail.com. **DO OBJETO:** É objeto deste procedimento o Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e marmita) nas cidades de Cafelândia, Cascavel, Corbélia, Nova Aurora e Toledo Paraná, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 014/2025 firmado em, 12 de março de 2025. A prorrogação compreende o período entre **13/03/2026 à 13/03/2027**. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes acordam em repactuar o valor do contrato, aplicando o percentual correspondente ao índice acumulado nos últimos 12 meses do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), apurado no mês de fevereiro de 2026 (último mês com índice disponível). Assim, permanece assegurado o valor contratual, sem atualização do valor global originalmente pactuado visto que o índice citado está em baixa. **CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA:** Em conformidade com a solicitação formalizada pela empresa, autorizado por meio do Memorando nº 063/2026 da Secretaria de Coordenação Geral, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 047/2026, ambos anexos aos autos, justifica-se o presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 014/2025. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei Federal n.º 14.133/21. **CLAUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original. **CLÁUSULA SEXTA: DO FORO:** eleito o Foro da Comarca de Corbélia-Pr. Anahy, 12 de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:94B382E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a **empresa CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT LTDA - EPP, CNPJ 32.743.242/0001-61**, Sra. Dinamara Gasparello Cavalli, RG sob nº 5373927-0 e CPF nº 695.940.829-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 003/2025, Processo Administrativo n.º 011/2025, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I. **CLÁUSULA SEGUNDA:**

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 03 (três) meses, contados da data de 27/03/2026 a 27/06/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo n° 84 da Lei n° 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 27/03/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia, estado do Paraná. **Anahy/PR, 26 de março de 2026**.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:493DB04D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO 01/2026

TERMO DE ANULAÇÃO Nº 01/2026

Modalidade: Dispensa Eletrônica
Número: 01/2026
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, para a manutenção dos setores administrativo e parlamentar do Poder Legislativo, nas quantidades e especificações previstos o Termo de Referência.
Trata-se de procedimento licitatório instaurado com o objetivo de contratação de empresa fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza.

No curso do certame, verificou-se a existência de **vício material no processo eletrônico**, consistente na definição do objeto em **lote único**, quando, em verdade, a adequada contratação exige sua divisão em **lotes/itens individuais**, em observância aos princípios da competitividade e da isonomia.

Tal inconsistência compromete a adequada formulação das propostas pelos licitantes, bem como restringe o caráter competitivo do certame, uma vez que a divisão do objeto em itens possibilita a ampliação da participação de interessados e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalte-se que o procedimento já se encontra na fase de disputa, não sendo possível a correção do vício sem prejuízo à igualdade entre os licitantes, tampouco sendo inviável o retrocesso de fases para aproveitamento das propostas apresentadas.

Dessa forma, resta configurado **vício insanável de legalidade**, que impõe a anulação do procedimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em atenção aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Diante do exposto, **ANULO o presente procedimento licitatório**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em razão do vício identificado no edital, que compromete a regularidade do certame.

Determino, para fins de correção:

• A **publicação do presente ato de anulação** nos mesmos meios utilizados para divulgação do edital;

• A **comunicação aos licitantes**, inclusive por meio da plataforma eletrônica utilizada (BNC), quanto à anulação do certame;

• A adoção das providências necessárias para **encerramento do procedimento na plataforma**;

• A **instauração de novo procedimento licitatório**, com a devida adequação do objeto, promovendo sua divisão em itens/lotes, conforme tecnicamente recomendado, bem como reabrindo todos os prazos de publicação e apresentação de propostas.

Andirá, 26 de março de 2026.

LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA
Agente de Contratação

Este procedimento Licitatório atende as normas de anticorrupção expressas na **Lei Federal nº 12.846 de 01/08/2023** e no **Decreto Federal nº 11.129 de 11 de julho de 2022**. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para a boa prática dos atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Públicos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:6C1E3E3D

GABINETE DA PREFEITA
6° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 45.765,43** (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), nos termos do art. 85, § 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 303 do Decreto Municipal nº 9858/2023.

Empresa	Lote	Descrição	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	09	01 SAL REFINADO, EXTRA IODADO 1 KG – CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA VEDADA HERMETICAMENTE E SEM DANOS	R$ 1,36	R$ 2,06	R$ 0,70
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	11	02 FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1KG, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES	R$ 6,55	R$ 8,55	R$ 2,00

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26 de Março de 2026.

Pregão Eletrônico n° 067/2024

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:EF33403F

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026, a despesa e emissão de empenho para a empresa **UNYEDUCAÇÃO ENSINO PROFISSIONAL**, inscrita no CNPJ sob o n° **45.597.714/0001-67**, no valor de **R$ 14.505,00 (quatorze mil quinhentos e cinco reais),** para **PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CURSO – LICITAÇÕES MUNICIPAIS SOB DEMANDA (PLANILHA DE CUSTOS) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** em conformidade com art. 74, inciso III, alínea " f ", da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 26 de março de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B4F9ACD1

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):
LOTE 33 - Disco Rígido Externo 1Tb Interface USB 3.0 5Gb/S Transferência 5400Rpm

A empresa**JVO INFORMÁTICA LTDA solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, já devidamente classificada em **SEGUNDO LUGAR** no **LOTE 33**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 28/03/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
33	Disco Rígido Externo 1Tb Interface USB 3.0 5Gb/S Transferência 5400Rpm	KNUP KPHD807	UNID	35	299,50	10.482,50

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 26 de março de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3D614A08

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):
LOTE 84 -Pente de Memória DDR3 desktop 8Gb 1600hz Pc3-12800

A empresa**JVO INFORMÁTICA LTDA solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **K. LUMERTZ CARDOSO**, já devidamente classificada em **SEGUNDO lugar** no **LOTE 84**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 28/03/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
84	Pente de Memória DDR3 desktop 8Gb 1600hz Pc3-12800	CEAMERE DDR3 1600	UNID	60	63,10	3.786,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 26 de março de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:609A1D1B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N°. 004/2026 - RETIFICAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE *FISIOTERAPEUTA 20HRS*, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA - PR.
A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.
CONSIDERANDO o Edital Nº. 001/2026 – PMA – Processo Seletivo Simplificado ***FISIOTERAPEUTA 20HRS*** Prefeitura Municipal de Andirá–PR;

Art.3º Publicar o resultado preliminar da classificação geral e da classificação específica dos candidatos portadoras de deficiência que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para **FISIOTERAPEUTA 20HRS** da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, nos termos
da Lei Municipal nº. 1.170/93, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

~~CLASSIFICALÇAO~~	~~NÚMERO INSCRIÇÃO~~	~~NOME DO(A) CANDIDATO(A)~~	~~PONTUAÇÃO~~	~~DATA NASCIMENTO~~
~~1~~	~~32~~	~~HELEN CAROLINE PEREIRA~~	~~40,1~~	~~20/12/1993~~

LEIA-SE:

CLASSIFICALÇAO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1	32	HELEN CAROLINE PEREIRA	21	20/12/1993

Andirá, 26 de Março de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI
Secretária Municipal Dasaúde

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1F2F9C8E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **26/03/2026** e término em **25/03/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 395.558,35** (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.03.2026

Pregão Eletrônico n° 011/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

EDUARDO LUIZ HIEDA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:78977B96

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
F. R. CORDEIRO ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **26/03/2026** e término em **25/03/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 292.054,15** (duzentos e noventa e dois mil e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.03.2026

Pregão Eletrônico n° 009/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA RODRIGUES CORDEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9A9AE84C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 93.500,00** (noventa e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de **26.03.2026 a 25.03.2027.**

DATA: 26.03.2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

JULIANO SCARMELOTO LAROZZA
Representante Legal

MARCELO AUGUSTO FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5D96097E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.955 DE 26 DE MARÇO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Fiscal Substituto:	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO IVANA APARECIDA COSTA NUNES MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO REGINALDO REINALDO TATIANE APARECIDA MARCHIORI TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Contrato nº	043/2026	**VIGÊNCIA:**	26.03.2026 a 25.03.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	006/2026		
Contratado:	**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 93.500,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F9C425A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por **FERURICAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM IA LTDA** em face da decisão proferida pelo Auditor Fiscal da Receita Municipal, que indeferiu o pedido de cancelamento das taxas de poder de polícia relativas ao exercício de 2026.
Consta dos autos que a recorrente sustenta, em síntese, que exerce atividade de natureza intelectual, em ambiente exclusivamente virtual, enquadrando-se como atividade de baixo risco, razão pela qual entende inexistir fato gerador apto a justificar a cobrança das taxas de fiscalização sanitária e de licença/funcionamento.
A decisão recorrida, por sua vez, concluiu pela regularidade da exigência tributária, ao fundamento de que a classificação da atividade como de baixo risco não afasta a incidência das taxas, as quais decorrem do exercício do poder de polícia e da disponibilidade da estrutura fiscalizatória do Município.
Inconformada, a empresa interpõe o presente recurso, reiterando os argumentos de ausência de fato gerador, inaplicabilidade das taxas em razão da Lei de Liberdade Econômica e, subsidiariamente, questionando a base de cálculo adotada.
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.
A controvérsia cinge-se à verificação da legalidade da cobrança das taxas de poder de polícia — notadamente a Taxa de Fiscalização Sanitária e a Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento — em relação à atividade desenvolvida pela recorrente.
Nos termos do art. 77 do Código Tributário Nacional, as taxas têm como fato gerador o exercício do poder de polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível. Por sua vez, o art. 78 do mesmo diploma conceitua o poder de polícia como a atividade administrativa que regula o exercício de atividades em razão do interesse público, especialmente quanto à segurança, higiene, ordem e regular funcionamento das atividades econômicas.
Dessa forma, a incidência das taxas não está condicionada à realização de fiscalização concreta e individualizada, sendo suficiente a existência de atividade administrativa potencial e a sujeição do contribuinte ao poder de polícia estatal.
No tocante à alegação de enquadramento da atividade como de baixo risco, com fundamento na Lei Federal nº 13.874/2019, não assiste razão à recorrente.
Isso porque o art. 1º, § 3º, da referida lei dispõe expressamente que suas normas não se aplicam ao direito tributário, não havendo qualquer previsão legal que autorize a dispensa de tributos municipais.
Ademais, o art. 3º, § 2º, da mesma lei estabelece que a fiscalização das atividades de baixo risco será realizada posteriormente, o que evidencia a permanência do poder de polícia, ainda que exercido de forma diferida.

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
A exigência da Taxa de Fiscalização Sanitária encontra fundamento no exercício regular do poder de polícia, sendo suficiente a disponibilidade da estrutura administrativa e a sujeição da atividade às normas sanitárias.
Nesse ponto, cumpre destacar que a matéria foi enfrentada de forma precisa na decisão de primeira instância, cujos fundamentos merecem integral acolhimento.
Com efeito, como bem fundamentado na decisão proferida pelo Auditor Fiscal, consignou-se que "a taxa decorre da disponibilidade da estrutura fiscalizatória e da sujeição da atividade ao poder de polícia, sendo irrelevante a realização de inspeção *in loco*."
Tal entendimento está em plena consonância com o art. 77 do Código Tributário Nacional, que admite a incidência da taxa com base no exercício potencial do poder de polícia.
No mesmo sentido, também restou consignado na decisão recorrida que: "a classificação da atividade como 'baixo risco' não possui o condão de afastar a incidência tributária, diante da inexistência de previsão legal de isenção."
De fato, nos termos do art. 111 do CTN, a concessão de isenções depende de previsão legal expressa, não sendo possível sua ampliação por interpretação.
Dessa forma, não procede a alegação de inexistência de fato gerador, uma vez que a exigência da taxa decorre da própria submissão da atividade ao controle sanitário municipal.

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO
No que se refere à Taxa de Licença/Funcionamento, o Código Tributário Municipal estabelece, em seus arts. 239, 242 e 247, que o tributo tem como fato gerador a fiscalização exercida sobre a localização, instalação e funcionamento das atividades econômicas, abrangendo o cumprimento das normas urbanísticas, de posturas, segurança e ordem pública.
Dessa forma, a incidência da taxa não depende da existência de atendimento ao público, tampouco da natureza presencial da atividade, sendo suficiente a manutenção de atividade econômica regularmente instalada no território municipal.
Também nesse ponto, a decisão recorrida enfrentou adequadamente a questão, razão pela qual seus fundamentos devem ser prestigiados.

Conforme expressamente consignado pelo Auditor Fiscal "a fiscalização municipal incide sobre a própria atividade econômica regularmente instalada, e não exclusivamente sobre a existência de circulação de consumidores ou de atendimento presencial."
E ainda "enquanto houver cadastro ativo e a possibilidade de fiscalização subsiste o fato gerador da taxa."
Tais fundamentos estão em plena harmonia com a legislação municipal e com a sistemática do poder de polícia administrativa.
Importa destacar, ademais, que o exercício de atividade empresarial em imóvel residencial não afasta a incidência da taxa, uma vez que o controle administrativo abrange a verificação da compatibilidade da atividade com o ordenamento urbano e demais normas municipais.

DA SEGURANÇA JURÍDICA E DO PRECEDENTE ADMINISTRATIVO
Por fim, cumpre ressaltar que a presente decisão observa o dever de coerência e uniformidade imposto pelo art. 30 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, segundo o qual as autoridades públicas devem atuar para assegurar estabilidade e previsibilidade na aplicação das normas.
Nesse contexto, considerando que a matéria já foi objeto de decisão administrativa anterior em situação análoga, impõe-se a manutenção do mesmo entendimento, sob pena de violação aos princípios da isonomia e da segurança jurídica.

DISPOSITIVO
Diante do exposto, com fulcro no art. 500, I, da Lei 1.140/2001, e fundamento na legislação tributária municipal, nos princípios da segurança jurídica e da uniformidade decisória, bem como no entendimento já consolidado no âmbito desta Administração, DECIDO pelo NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo, mantendo-se integralmente a decisão proferida pelo Auditor Fiscal da Receita Municipal, que indeferiu o pedido de cancelamento das taxas de poder de polícia referentes ao exercício de 2026.
Consequentemente, permanecem hígidos os lançamentos tributários vinculados ao cadastro mobiliário nº 314282, por estarem presentes os pressupostos legais para sua exigibilidade.
Ressalte-se que a presente decisão não impede a interposição de recurso voluntário para o Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos do art. 508 do Código Tributário Municipal.
.
Andirá, 25 de março de 2026.

PAULA RODRIGUES PERES
Procuradora Municipal
OAB/PR nº. 56.756
Decreto nº 5.734/2011

Art. 77. As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.
Parágrafo único. A taxa não pode ter base de cálculo ou fato gerador idênticos aos que correspondam a imposto nem ser calculada em função do capital das empresas.

Art. 78. Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interêsse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de intêresse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.
Parágrafo único. Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

Art. 1º Fica instituída a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do inciso IV do caput do art. 1º, do parágrafo único do art. 170 e do caput do art. 174 da Constituição Federal.
§ 3º O disposto neste Capítulo e nos Capítulos II e III desta Lei não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro, ressalvado o disposto no inciso X do **caput** do art. 3º desta Lei

Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:
§ 2º A fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do caput deste artigo será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

Art. 111. Interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre:
II - outorga de isenção;

Art. 239. A Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, fundada no poder de polícia do Município, concernente ao ordenamento das atividades urbanas, tem como fato gerador a fiscalização exercida sobre a localização e a instalação de estabelecimentos extrativistas, produtores, industriais, comerciais, sociais e prestadores de serviços, bem como sobre o seu funcionamento em observância à legislação do uso e ocupação do solo urbano e às normas municipais de posturas relativas à ordem pública.

Art. 242. O sujeito passivo da taxa é a pessoa física ou jurídica sujeita à fiscalização municipal em razão da localização, da instalação e do funcionamento de estabelecimentos extrativistas, produtores, industriais, comerciais, sociais e prestadores de serviços.

Art. 247. A Taxa para Fiscalização de Cumprimento das Normas Administrativas Acerca do Uso e Ocupação do Solo Urbano, da Higiene, Saúde, Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas, fundada no poder de polícia do Município, concernente ao ordenamento das atividades urbanas, da higiene, saúde, segurança e ordem tranquilidade pública, tem como fato gerador a fiscalização exercida sobre a localização de estabelecimentos extrativistas, produtores, industriais, comerciais, sociais e prestadores de serviços, bem como sobre o seu funcionamento em observância à legislação do uso e ocupação do solo urbano e às normas municipais de posturas relativas à ordem pública.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B9E784B7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 3/2026 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2026.
HOMOLOGADO DIA: 26/03/2026.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES OCUPACIONAIS, INCLUINDO ELETROCARDIOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAMA E RAIO-X DE TÓRAX, DESTINADOS AOS SERVIDORES DO SAMAE.

RESULTADO:
JS CLINICA DE SAUDE OCUPACIONAL E VACINAS LTDA - CNPJ: 08.773.359/0001-03, Valor total: R$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais)

ANDIRÁ, 26 de março de 2026.

FERNANDA LEITE BRUNAÇO
Agente de Contratação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2AB7CEC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 110/2026 - PRORROGA VALIDADE PSP ACE-AGENTE COMBATE ENDEMIAS

DECRETO Nº 110/2026, de 20 de março de 2026

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 001/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024.

Considerando que o art. 37, inciso III, da Constituição Federal determina que "o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período [...]",

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a partir de 05 de abril de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 001/2024 – ACE – Agente de Combate a Endemias, na forma da relação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final, de 05 de abril de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C47A8067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2026, EXONERA DIRETOR DE APOIO INSTITUCIONAL – GABINETE DA PREFEITA , FRANCISCO ELIEZER ALVES DE SOUZA

DECRETO Nº 095/2026, de 19 de março de 2026

EXONERA DIRETOR DE APOIO INSTITUCIONAL – GABINETE DA PREFEITA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **FRANCISCO ELIEZER ALVES DE SOUZA ,** RG n° 10.604.854-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE APOIO INSTITUCIONAL – GABINETE DA PREFEITA – SIMBOLO CC1,** em **19/03/2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E6C62C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2026 - EXONERA DIRETOR ADMINISTRATIVO DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS – SEC MUN DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS - FERNANDO HENRIQUE CORDEIRO CRUZ

DECRETO Nº 096/2026, de 19 de março de 2026

EXONERA DIRETOR ADMINISTRATIVO DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS – SEC MUN DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **FERNANDO HENRIQUE CORDEIRO CRUZ,** RG n° 9.547.848-4 - SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS – SEC MUN DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS– CC1,** em **19/03/2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2505B45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2026 - EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEC MUN DE IND, COMÉRCIO E TRABALHO , RAQUEL SILVA SANTOS

DECRETO Nº 097/2026, de 19 de março de 2026

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEC MUN DE IND, COMÉRCIO E TRABALHO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **RAQUEL SILVA SANTOS,** CPF 038.553.619-40, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEC MUN DE IND, COMÉRCIO E TRABALHO,** em **19/03/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C690B58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2026 - NOMEIA DIRETOR ADMINISTRATIVO DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS SEC MUN DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS - FRANCISCO ELIEZER ALVES DE SOUZA

DECRETO Nº 099/2026, de 19 de março de 2026

NOMEIA DIRETOR ADMINISTRATIVO DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS SEC MUN DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **FRANCISCO ELIEZER ALVES DE SOUZA ,** RG n° 10.604.854-1 SESP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS – SEC MUN DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS– CC1,** em **20/03/2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:06223EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2026 - NOMEIA DIRETOR DE APOIO INSTITUCIONAL GABINETE DA PREFEITA - FERNANDO HENRIQUE CORDEIRO CRUZ

DECRETO Nº 100/2026, de 19 de março de 2026

NOMEIA DIRETOR DE APOIO INSTITUCIONAL GABINETE DA PREFEITA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **FERNANDO HENRIQUE CORDEIRO CRUZ,** RG n° 9.547.848-4 - SESP/PR para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE APOIO INSTITUCIONAL – GABINETE DA PREFEITA – SIMBOLO CC1,** em **20/03/2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C2D8AA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026 NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS SEC MUN DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 101/2026, de 19 de março de 2026

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS SEC MUN DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **RAQUEL SILVA SANTOS,** CPF 038.553.619-40, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS - SEC MUN DE GOVERNO E PLANEJAMENTO – CC2,** em **20/03/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:894D436C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2026 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO SEC MUN DE IND, COMÉRCIO E TRABALHO - SUELEN CARDOSO ALVES

DECRETO Nº 102/2026, de 19 de março de 2026

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO SEC MUN DE IND, COMÉRCIO E TRABALHO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **SUELEN CARDOSO ALVES,** RG nº 9.430.603-5 SESP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEC MUN DE IND, COMÉRCIO E TRABALHO - CC2**, em **20/03/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em 19 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:87CB9A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2026 - EXONERA DIRETOR DE CULTURA – SECRETARIA MUN DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO - BRUNO FELIPE PEREIRA DA SILVA,

DECRETO Nº 106/2026, de 20 de março de 2026

EXONERA DIRETOR DE CULTURA – SECRETARIA MUN DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **BRUNO FELIPE PEREIRA DA SILVA,** RG 13.414.234-0 SESP/PR, do cargo de **DIRETOR DE CULTURA – SEC MUN DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – CC1**, em **19/03/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 20 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DF3CBB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2026 - NOMEIA DIRETOR DE FINANÇAS – BRUNO FELIPE PEREIRA DA SILVA

DECRETO Nº 107/2026, de 20 de março de 2026

NOMEIA DIRETOR DE FINANÇAS – SECRETARIA MUN DE FINANÇAS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **BRUNO FELIPE PEREIRA DA SILVA,** RG 13.414.234-0 SESP/PR, para o cargo de **DIRETOR DE FINANÇAS – SEC MUN DE FINANÇAS – CC1**, em **20/03/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 20 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8E198D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2026 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE OBRAS SEC MUN DE OBRAS E URBANISMO - ADRIANO DERIO DA CONCEIÇÃO

DECRETO Nº 109/2026, de 20 de março de 2026

NOMEIA CHEFE DE DIV DE OBRAS SEC MUN DE OBRAS E URBANISMO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **ADRIANO DERIO DA CONCEIÇÃO,** RG nº 13.382.268-2 SESP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIV DE OBRAS – SEC DE OBRAS E URBANISMO - CC2**, em **20/03/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em 20 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:70C756EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 98/2026 - EXONERA CHEFE DE CONVÊNIOS E PROJETOS – SEC MUN DE GOVERNO E PLANEJAMENTO , SUELEN CARDOSO ALVES

DECRETO Nº 98/2026, de 19 de março de 2026

EXONERA CHEFE DE CONVÊNIOS E PROJETOS – SEC MUN DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **SUELEN CARDOSO ALVES,** RG nº 9.430.603-5 SESP/PR, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS – SEC MUN DE GOVERNO E PLANEJAMENTO – CC2**, em **19/03/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em 19 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A86D92CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ECRETO Nº 108/2026 - NOMEIA DIRETORA DE CULTURA SEC MUN DE TURISMO, CULTURA E PATRIM HISTÓRICO - EDANIELI SILVA OLIVEIRA

ECRETO Nº 108/2026D, de 20 de março de 2026

NOMEIA DIRETORA DE CULTURA
SEC MUN DE TURISMO, CULTURA E PATRIM HISTÓRICO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **EDANIELI SILVA OLIVEIRA,** RG nº 8.285.914-4 SESP/PR, para o cargo de **DIRETORA DE CULTURA – SEC DE TURISMO, CULTURA E PATRIM HISTÓRICO – CC1**, em **16/03/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em 20 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E5160F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2026 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, GRAZIELE DAMACENO, TÉCNICA EM ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 106/2026, de 17 de março de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2566/2026,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **GRAZIELE DAMACENO, Técnica em Enfermagem – Matrícula nº 822,** 01 (um) ano de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de **02/03/2026 à 01/03/2027**, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2566/2026.

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B032D62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL- SEMAS - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE : PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS, REFERENTE AO ANO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL- SEMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprova prestação de contas do repasse : Piso Único de Assistência Social - PAS, referente ao ano de 2025.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Antonina, 26 de Março de 2026.

JAIME FERNANDES DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A81F0114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE: INCENTIVO VERÃO, DO PAGAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprova prestação de contas do repasse: Incentivo Verão, do pagamento até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Antonina, 26 de março de 2026.

JAIME FERNANDES DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E082E51F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PDL 002/2026

AVISO DE ANULAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
DISPENSA Nº 002/2026 - PA 029/2026

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando o despacho da Agente de Contratação, torna público, a ANULAÇÂO do procedimento licitatório supramencionado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de comunicação visual no novo Pronto Atendimento Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

Astorga, 25 de março de 2026

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allison Mackenzie Mossato
Código Identificador:7DDD4EFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 14/04/2026, no sítio eletrônico: a Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de comunicação visual no novo Pronto Atendimento Municipal – PAM do Município de Astorga-Pr. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 27 de março de 2026.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento de Licitação

Publicado por:
Aurasil de Lima Rodini Netto
Código Identificador:279AF321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 354/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias** da licença-prêmio, relativos ao período aquisitivo de **03/07/2000 a 02/07/2005**, do servidor **ROGÉRIO MARTINS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Instrutor Desportivo, conforme requerimento protocolado sob n.º 4440/2026, de 19/03/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome do servidor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E7BC45B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 355/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias** da licença-prêmio, relativos ao período aquisitivo de **03/11/2008 a 02/11/2013**, da servidora **LUCIANE NOGUEIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, conforme requerimento protocolado sob n.º 4525/2026, de 20/03/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3C2FDD7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, por meio da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 originária do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI, destinadas ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com recursos oriundos do Convênio nº 777/2025 firmado entre o Município de Balsa Nova e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, no âmbito do Programa Estradas da Integração.
VALOR: Até R$ 361.499,00 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.20.605.0014.1147-4.4.90.52.00.00.1163.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.
Balsa Nova, 25 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:D0D66BA9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: L. H. BARBOUR FERNANDES.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem.
VALOR: Até R$ 14.610,00 (quatorze mil, seiscentos e dez reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0004.1031-4.4.90.51.00.00.3000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.
Balsa Nova, 25 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:AE6D4989

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS – PSS ENGENHEIRO AMBIENTAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000/2026
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS – PSS ENGENHEIRO AMBIENTAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000/2026
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 01/2026, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista definitiva de inscritos:

1 Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética:

CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ALANA FREITAS MACHADO	5299/2026	DEFERIDO
AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA	5849/2026	DEFERIDO
BRUNO SOARES LEITE	4721/2026	DEFERIDO
CLEITON DE SANTI MARTINS	5256/2026	DEFERIDO
CRISTIANE PADILHA PINTO	5258/2026	DEFERIDO

ELAINE CECILIA LOPES	4722/2026	INDEFERIDO
ELVIS SPINOZA PEREIRA	4972/2026	DEFERIDO
FERNANDA BONATO	4904/2026	DEFERIDO
IGOR ALAN DA SILVA GALLI	5630/2026	DEFERIDO
JESSICA CORREA GONÇALVES	5616/2026	INDEFERIDO
JOÃO VICTOR DOS SANTOS	5458/2026	INDEFERIDO
JOÃO VICTOR DOS SANTOS	5464/2026	INDEFERIDO
JOHNNY GUSTAVO ROCHA VELASQUEZ	5846/2026	INDEFERIDO
JOHNNY GUSTAVO ROCHA VELASQUEZ	5847/2026	INDEFERIDO
JOHNNY GUSTAVO ROCHA VELASQUEZ	5848/2026	INDEFERIDO
JOSIELI MENDES	5610/2026	INDEFERIDO
JUNIO DA SILVA LUIZ	5635/2026	DEFERIDO
LAYSE PINHEIRO	5095/2026	INDEFERIDO
LAYSE PINHEIRO	5850/2026	INDEFERIDO
LIZANDRO DA ROSA	4820/2026	INDEFERIDO
LUCAS COLETTI DA SILVA	5563/2026	INDEFERIDO
LUCAS COLETTI DA SILVA	5564/2026	DEFERIDO
LUIZ DIAS BRAGA NETTO	5824/2026	INDEFERIDO
MARYELEN LECHINHOSKI	5845/2026	DEFERIDO
RAFAEL CASTELFRANCHI DE OLIVEIRA	5851/2026	INDEFERIDO
VALERIA SOUZA PAZ	5399/2026	INDEFERIDO

Balsa Nova, 23 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FAE801BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ELETRICOS (AUTOPROPELIDOS) TIPO SCOOTER; EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 187.668,60 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 13/04/2026 ÀS 07:59:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 13/04/2026 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 13/04/2026 ÀS 09:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: https://bnccompras.com/Home/Login;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 2040-0110 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 26 de Março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:93F7737C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026- MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA:HIDROFORTE INSTALACOES DE SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ: 47.102.825/0001-80.

PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 17/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SENDO: INSTALAÇÃO DA CASA DE BOMBAS, QUADRO DE COMANDO E ADEQUAÇÃO DOS ACESSÓRIOS DOS ABRIGOS DA REDE DE HIDRANTES NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR, CONFORME PROJETO APROVADO E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

VALOR: R$ 91.855,00 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 25 de Março de 2026

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:07D6AE78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 026/2026

DECRETO Nº 026/2026

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais em 02 de abril de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o feriado nacional da Paixão de Cristo, celebrado em 03 de abril de 2026;
C**ONSIDERANDO** a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais em 02 de abril de 2026.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade, especialmente:
I – atendimentos de saúde em regime de plantão;
II – serviços de coleta de resíduos sólidos;
III – serviços de limpeza pública essenciais;
IV – outros serviços considerados indispensáveis pela Administração Pública.
Art. 3º Os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos deverão adotar as providências necessárias à manutenção dos serviços essenciais, mediante a organização de escalas de trabalho ou plantão.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Barbosa Ferraz, 26 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:6F018DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 027/2026

DECRETO Nº 027/2026

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES,** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, comemorado em 21 de abril;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade, especialmente:
I – atendimentos de saúde em regime de plantão;
II – serviços de coleta de resíduos sólidos;
III – serviços de limpeza pública essenciais;
IV – outros serviços considerados indispensáveis pela Administração Pública.
Art. 3º Os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos deverão adotar as providências necessárias à manutenção dos serviços essenciais, mediante organização de escalas de trabalho ou plantão.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Barbosa Ferraz, 26 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:F6227B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2026

PORTARIA N° 128/2026
De: 23/03/2026.

SÚMULA: "Concede Licença Especial a servidora Natalina Justino de Aguiar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **NATALINA JUSTINO DE AGUIAR,** portadora do CPF nº 006.XXX.XXX-01, ocupante do cargo efetivo de **Professor (a),** compreendendo o período de 23/03/2026 a 21/04/2026, referente ao período aquisitivo 2015/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 23 de março de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 23 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:7A85C7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2026

PORTARIA N° 129/2026
De: 23/03/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Mirian de Oliveira Vieira para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

CONSIDERANDO o comunicado nº 092/2026 de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **MIRIAN DE OLIVEIRA VIEIRA,** portadora do CPF nº 037.XXX.XXX-01, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal do Campo Cecilia Aurora Marques - EIEF, distrito de Ourilândia, Município de Barbosa Ferraz; jornada de 20 horas semanais, período da tarde, com início em **23 de março de 2026**, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 23 de março de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 23 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:C5740AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2026

PORTARIA N° 130/2026
De: 23/03/2026

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade à servidora Mileni Roberta de Oliveira e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder à servidora **MILENI ROBERTA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **Professor (a)**, Licença Maternidade, compreendendo o período de 180 dias de 12/03/2026 a 07/09/2026, conforme atestado médico, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 39, § 3.º da Constituição Federal e Lei Municipal nº1.949/2012.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 12 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 23 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:3CA6A6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 019/2022 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA BUSCA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E DO GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R$ 64.049,52 (sessenta e quatro mil e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 31/03/2026 Término: 30/03/2027
Licitação.....: Pregão Nº.: PR14/2022
Bela Vista da Caroba, 26 de março de 2026

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A2669C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0101/2026

PORTARIA Nº 0101/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o §1º do artigo 80 do Estatuto dos Servidores Municipais de Bela Vista da Caroba, estabelece a possibilidade de conversão em pecúnia, total ou parcial, do período de licença prêmio a ser concedido ao servidor,

Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 156/2016 o qual possibilita ser concedida a licença prêmio fracionado o período, resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a servidora **JULIANA FRANCOISE ZUGEL FLORES**, matrícula nº 6661, portador do RG nº 12.XXX.XXX-1 SSP/PR e CPF 913.XXX.XXX-87, ocupante do Cargo Efetivo de Advogada, a ser convertido em pecúnia, conforme requerimento da referida servidora.

Art. 2º - O período de licença prêmio restante será concedido à critério da Administração Municipal, de acordo com a conveniência e a oportunidade.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE MARÇO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:A13F503E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 03/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.908/0001-19, com sede na Avenida Dalzotto, 1.711, Centro, CEP 85.225-000, por intermédio da Agente de Contratação, Josiane Aparecida Hoffmann Correia, designada pela Portaria nº 12, de 26 de fevereiro de 2026, torna público que realizará Contratação Direta, com critério **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta, no Termo de Referência e Anexo I Modelo da Proposta, que faz parte integrante, objetivando obter a melhor proposta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:
Data Limite para recebimento de proposta e documentação, considerado o horário de Brasília-DF:

Meio físico: 01/04/2026, às 17:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Dalzotto, 1.711, centro.
Meio eletrônico, por e-mail: 01/04/2026, às 23:59 horas, no seguinte endereço: licitacao@cmboaventura.pr.gov.br

Os Documentos relativos a esta contratação direta, e demais atos do presente certame serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico e no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, através do endereço eletrônico http://www.cmboaventura.pr.gov.br (mapa da transparência – administração – licitações).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM E/OU ADITIVADA, ETANOL, LUBRIFICANTES, FILTROS DE AR, FILTROS DE AR CONDICIONADO, FILTROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, FILTROS DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR.
Boa Ventura de São Roque, em 25 de março de 2026.

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
Agente de Contratação
Portaria 12/2026

Publicado por:
Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Código Identificador:D6FAE9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19/2026 – 02º RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 19/2026 – 02º RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2026
A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 15/2026, que rege o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiário, conforme segue:
1. DA RETIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ:

1.6 O valor da bolsa estágio corresponderá a:
R$ 819,11, para jornada de **20** horas /semanais.
R$ 1.228,41, para jornada de **30** horas/semanais.
R$ 50,00, de Vale transporte.

LEIA-SE:
O valor da bolsa estágio corresponderá a:
R$ 869,11, para jornada de **20** horas /semanais.
R$ 1.278,41, para jornada de **30** horas/semanais.
R$ 50,00, de Vale transporte.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 15/2026. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque – PR, 26 de março de 2025.

Comissão Organizadora

ROZANA KENEAR
Presidente

ROSANGELA GULANOSKI
Membro

BEATRIZ FORNARI
Membro

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:59328787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

O Departamento de Recursos Humanos vem corrigir o erro ao transcrever o DECRETO Nº **68/2026** exonerar ELIANE DA CONCEIÇÃO, Matricula de Nº 418016, do cargo chefe de seção de patrimônio na data de 06/02/2026:

ONDE SE LÊ:
PATRICIA ELIANE DA CONCEIÇÃO

LEIA-SE.
ELIANE DA CONCEIÇÃO

Revogadas as disposições em contrário, esta errata passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 06/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Março de 2026.

ROSANGELA GULANOSKI
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:B4FDBCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FORMAÇÃO/HORA ATIVIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026

Dispõe sobre a compensação de carga horária aos professores da rede municipal de ensino que participarem de formação continuada realizada fora do horário regular de trabalho.

O Secretário Municipal de Educação de Boa Ventura de São Roque – PR, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado;
CONSIDERANDO o art. 206, inciso V, da Constituição Federal, que assegura a valorização dos profissionais da educação escolar;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que garante aos profissionais da educação o aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
CONSIDERANDO o art. 61 e art. 62 da Lei nº 9.394/1996, que tratam da formação dos profissionais da educação;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), especialmente a Meta 16, que prevê a formação continuada dos profissionais da educação básica;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 832/2015, que institui o Estatuto do Magistério Público Municipal de Boa Ventura de São Roque, a qual assegura a valorização profissional, o aperfeiçoamento contínuo e a formação em serviço
CONSIDERANDO que a formação continuada constitui elemento essencial para a melhoria da qualidade do ensino e para o desenvolvimento profissional docente;
CONSIDERANDO que a concessão de compensação de carga horária aos profissionais do magistério estará vinculada à participação em cursos, programas ou formações continuadas **indicados, ofertados ou previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação**, garantindo o alinhamento às diretrizes pedagógicas da rede municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a compensação de carga horária decorrente da participação em formações realizadas fora da jornada de trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos para a compensação de carga horária aos professores da rede municipal de ensino que participarem de atividades de formação continuada, com carga horaria mínima de trinta horas, realizadas fora do horário regular de trabalho especificamente no período noturno.
Art. 2º Terá direito à compensação de carga horária o professor que participar de formação continuada **ofertada, indicada ou previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação**, realizada fora de sua jornada regular de trabalho.
§1º A compensação corresponderá a **04 (quatro) horas**, equivalentes a **01 (uma) hora-atividade**, mediante dispensa parcial da jornada de trabalho.
§2º A compensação prevista neste artigo não será concedida para cursos realizados por iniciativa particular do servidor que não tenham sido previamente validados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º A concessão da compensação estará condicionada à apresentação de **declaração de frequência**, devidamente assinada pelo responsável pela formação.
§1º A declaração deverá conter, obrigatoriamente:
I – nome completo do professor;
II – nome do curso ou formação;
III – carga horária realizada;
IV – data(s) de realização;
V – identificação e assinatura do formador ou tutor responsável.
§2º A documentação deverá ser entregue à direção da unidade escolar para fins de registro, controle e arquivamento.
Art. 4º A compensação de carga horária deverá ser organizada pela direção da unidade escolar, em comum acordo com o professor, preferencialmente na semana subsequente à formação, garantindo-se a continuidade do atendimento pedagógico aos estudantes.
Art. 5º Compete à equipe gestora da unidade escolar:
I – controlar a participação dos docentes nas formações;
II – registrar as compensações concedidas;
III – manter arquivada a documentação comprobatória;
IV – prestar informações à Secretaria Municipal de Educação quando solicitado.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação, realizar acompanhamento e revisar a concessão da compensação, caso constatadas irregularidades.
Art. 7º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Ventura de São Roque – PR, 26 de março de 2026.

RONALDO FOGAÇA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Lucimara Moreira de Almeida
Código Identificador:7DC5D67A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2026

DECRETO Nº 100/2026
DATA: 23/03/2026

Súmula: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB) DO LOTEAMENTO ALTO DA SERRA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RILDO JOSÉ PELOSO, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabelece normas e procedimentos para implantação da REURB nos núcleos urbanos informais e o Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

CONSIDERANDO que o beneficiário da regularização fundiária passa a fazer parte da cidade legal, ampliando o acesso a terra urbanizada, o exercício da cidadania, tornando-se detentor de direitos e deveres;

CONSIDERANDO os objetivos da Lei de REURB, Lei Federal 13.465/17, os quais estão elencados em seu art. 10,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurado o procedimento de regularização fundiária, via REURB, do núcleo informal consolidado conhecido como "LOTEAMENTO ALTO DA SERRA II"

1. CARACTERIZAÇÃO DO NÚCLEO:

Art. 2º. O Núcleo Urbano Loteamento Alto da Serra I teve sua ocupação iniciada há cerca de 14 (quatorze) anos, e se localiza no Distrito de Flor da Serra, nesta Cidade de Boa Vista da Aparecida. O perímetro a ser regularizado contém área de 17.656,59m², matriculado sob o n. 23.213 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leônidas Marques. A propriedade registral está em nome de ROBERTO PEREIRA e VANDA MARIA HREZCYK PEREIRA.

Art. 3º. O núcleo urbano a ser regularizado conta com 20 lotes, sendo que todos são aderentes ao processo de REURB.

2. DA MODALIDADE DA REURB

Art. 4º. Para a regularização dos lotes, o núcleo fica classificado como Reurb de Interesse Específico (Reurb-E), nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Federal nº 13.465/2017, considerando o padrão construtivo existente e o requerimento dos legitimados.

Parágrafo único. A classificação prevista no *caput* não impede que, no âmbito da análise individual dos ocupantes, sejam aplicadas as disposições da Reurb de Interesse Social (Reurb-S), quando comprovado o enquadramento dos beneficiários nos critérios legais.

3. DA RESPONSABILIDADE PELO PROCEDIMENTO

Art. 5º. O procedimento administrativo referido no art. 1º será coordenado e analisado pela COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, a qual foi instituída pela Portaria/Decreto 96/2023, com a colaboração dos demais órgãos municipais que se fizerem necessários para o trâmite do feito.

§ 1º. Para a análise e tramitação do procedimento referido no caput, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária deverá adotar as medidas e procedimentos jurídicos, urbanísticos, ambientais e sociais previstos na Lei Federal 13.465/17 e Decreto Federal 9.310/18.

§ 2º. Aprovado o processo de regularização fundiária, deverá ser emitida a CRF para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leônidas Marques/PR.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de março de 2026.

RILDO JOSÉ PELOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B472BB9D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 99/2026

DECRETO Nº 99/2026
DATA: 23/03/2026

Súmula: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB) DO LOTEAMENTO ALTO DA SERRA I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RILDO JOSÉ PELOSO, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabelece normas e procedimentos para implantação da REURB nos núcleos urbanos informais e o Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

CONSIDERANDO que o beneficiário da regularização fundiária passa a fazer parte da cidade legal, ampliando o acesso a terra urbanizada, o exercício da cidadania, tornando-se detentor de direitos e deveres;

CONSIDERANDO os objetivos da Lei de REURB, Lei Federal 13.465/17, os quais estão elencados em seu art. 10,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurado o procedimento de regularização fundiária, via REURB, do núcleo informal consolidado conhecido como "LOTEAMENTO ALTO DA SERRA I"

1. CARACTERIZAÇÃO DO NÚCLEO:

Art. 2º. O Núcleo Urbano Loteamento Alto da Serra I teve sua ocupação iniciada há cerca de 14 (quatorze) anos, e se localiza no Distrito de Flor da Serra, nesta Cidade de Boa Vista da Aparecida. O perímetro a ser regularizado contém área de 19.988,53m², matriculado

sob o n. 23.215 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leônidas Marques. A propriedade registral está em nome de ROBERTO PEREIRA e VANDA MARIA HREZCYK PEREIRA, VOLNEI JOSÉ ZANATTA, GENI NAZARO ROVEDA e ELISIANE APARECIDA COSTA.

Art. 3º. O núcleo urbano a ser regularizado conta com 25 lotes, sendo que todos são aderentes ao processo de REURB.

2. DA MODALIDADE DA REURB

Art. 4º. Para a regularização dos lotes, o núcleo fica classificado como Reurb de Interesse Específico (Reurb-E), nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Federal nº 13.465/2017, considerando o padrão construtivo existente e o requerimento dos legitimados.

Parágrafo único. A classificação prevista no *caput* não impede que, no âmbito da análise individual dos ocupantes, sejam aplicadas as disposições da Reurb de Interesse Social (Reurb-S), quando comprovado o enquadramento dos beneficiários nos critérios legais.

3. DA RESPONSABILIDADE PELO PROCEDIMENTO

Art. 5º. O procedimento administrativo referido no art. 1º será coordenado e analisado pela COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, a qual foi instituída pela Portaria/Decreto 96/2023, com a colaboração dos demais órgãos municipais que se fizerem necessários para o trâmite do feito.

§ 1º. Para a análise e tramitação do procedimento referido no caput, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária deverá adotar as medidas e procedimentos jurídicos, urbanísticos, ambientais e sociais previstos na Lei Federal 13.465/17 e Decreto Federal 9.310/18.

§ 2º. Aprovado o processo de regularização fundiária, deverá ser emitida a CRF para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leônidas Marques/PR.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de março de 2026.

RILDO JOSÉ PELOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:04DF8E12

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO Nº 001/2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município

de Boa Vista da Aparecida.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de
Boa Vista da Aparecida, em reunião ordinária realizada em 25 de março de
2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Legislação Federal, Estadual e
pela Lei Municipal nº 51 de 31 de maio de 2009.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas, referente
ao 3º Quadrimestre de 2025 RDQA – RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE
GESTÃO, aprovado na ATA de 27 de fevereiro de 2026, em Audiência
Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida/PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa vista da Aparecida 26 de março de 2026.

MARISETE HENKELMANN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D4F59475

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO Nº 002/2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município

de Boa Vista da Aparecida.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de
Boa Vista da Aparecida, em reunião ordinária realizada em 25 de março de
2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Legislação Federal, Estadual e
pela Lei Municipal nº 51 de 31 de maio de 2009.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE
GESTÃO – RAG, referente ao ano de 2025, conforme aprovado na Audiência
Pública com ATA de 27 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de
Saúde de Boa Vista da Aparecida/PR, sem ressalvas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 26 de março de 2026.

MARISETE HENKELMANN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DFB2B2F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 010/2026

PORTARIA N.º 010/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO o Decreto Poder Executivo Municipal nº. 548 de 23 de março de 2026;

RESOLVE DECRETAR "PONTO FACULTATIVO" nesta Casa de Leis, no dia 02 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul-PR, 26 de março de 2026.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:CC964B15

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RESOLUÇÃO N.º 001/2026

RESOLUÇÃO N.º 001/2026

SÚMULA: Regulamenta os procedimentos administrativos para adoção do sistema de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bocaiúva do Sul/Paraná.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos ao sistema de registro de preços no âmbito das contratações do Poder Legislativo do Município de Bocaiúva do Sul/Paraná, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Poder Legislativo do Município de Bocaiúva do Sul/Paraná;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art.1º É permitida a adoção do sistema de registro de preços para prestação de serviços, inclusive de engenharia, obras, locação e aquisição de bens, mediante licitação nas modalidades pregão ou concorrência, sendo permitida ainda, a adoção deste sistema para as contratações diretas, nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art.2º Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

Art.3º Ficam autorizadas alterações qualitativas e quantitativas nas atas de registro de preços, desde que observado os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.

Art.4º A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como, a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1º No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

§ 2º A renovação dos quantitativos registrados deverá respeitar o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

§ 3º Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do encerramento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada.

Art.5º A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art.6º Os órgãos e entidades municipais poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes de outros órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais.

Parágrafo Único. Na qualidade de órgão gerenciador, os órgãos e entidades municipais poderão disponibilizar suas Atas de Registro de Preços para adesão por outros órgãos e entidades municipais.

Art.8º Os órgãos e entidades municipais poderão realizar contratações diretas, mediante o sistema de registro de preços, mesmo não havendo outros órgãos participantes.

Art.9º Ficam autorizados reajustes, repactuações e revisões dos preços registrados.

§ 1º O reajuste será concedido de ofício e formalizado mediante apostila, de acordo com índice oficial indicado no instrumento convocatório, com interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, fixado na etapa preparatória.

§ 2º A repactuação deverá ser solicitada pelo signatário da ata de registro de preços, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, formalizada mediante apostila.

§ 3º A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por ambas as partes e ocorrer a qualquer tempo durante a vigência da ata de registro de preços, visando restabelecer a relaçãoeconômico-financeira entre as partes, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 14.133/2021 e formalizada mediante aditivo.

Art.10º O registro de preços nas contratações diretas poderá ser adotado mesmo nos casos em que não existam outros órgãos participantes.

Art.11º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:45905F50

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 530/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (LOA 2026)

DECRETO 530/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 1044/2024 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 755.188,10 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

F3501	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
842	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	203.333,40

	TOTAL	**R$**	**203.333,40**

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

F3104	09.006.12.361.0017.2.031 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
881	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	212.165,61

	TOTAL	**R$**	**212.165,61**

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

F3500	11.006.10.302.0035.2.067 – Encargos c/ o Bloco de Investimentos da Saúde		
874	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	287.000,00

	TOTAL	**R$**	**287.000,00**

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

F33783	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
887	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	173,98

F33797	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
888	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	52.515,11

	TOTAL	**R$**	**52.689,09**

	TOTAL GERAL	**R$**	**755.188,10**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (01/03/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E394A628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Aprova Recurso da Emenda nº 202620380014, Funcional Programática: 410310720260001, para ações de custeio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições e CONSIDERANDO a Emenda nº 202620380014, Funcional Programática: 410310720260001, para ações de custeio e CONSIDERANDO a reunião ordinária do conselho realizada no dia 26 de março de 2026;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar Recurso da Emenda nº 202620380014, Funcional Programática: 410310720260001, para ações de custeio.
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 26 de março de 2026.

GEINE LARICE TABORDA DE CASTRO LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3D97E0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 549/2026 - INSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE

DECRETO Nº 549/2026

SÚMULA: Institui Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M do Programa Saúde na Escola – PSE

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Decreto Federal n° 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE) no âmbito nacional.**
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M com o objetivo de implantar, implementar e monitorar o programa saúde na escola (PSE).

Art. 2º O grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3º Obrigações cabíveis ao Grupo GTI-M:
I – Apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II – Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III - Definir as escolas públicas municipais e estaduais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das equipes das escolas e as equipes de atenção básica;
IV – Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de atenção básica;
V – Subsidiar a assinatura do termo de compromisso assinado pelos secretários municipais de educação e saúde;
VI – Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
VII – Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo ministério da educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas equipes de atenção básica e equipes das escolas;
VII – Elaborar Plano de Ação que considere a realidade do município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4°. O GTI-M será composto pelos representantes das secretarias e órgãos abaixo elencados:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Kaira Figueiró
b) Virginia Beatriz Maciel
c) Lie Rosane Rupel
d) Priscilla Martinez de Barros Posselt

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Marília Mottin Leonardo
b) Eneida Aparecida de Sá Mauricio
c) Noemi dos Santos Alves
d) Dayane Santos Zanqueta Belizario

Art. 5° A execução do PSE será realizada de forma intersetorial entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, sob a coordenação conjunta de ambas.

Art. 6º Compete à **Secretaria Municipal de Educação**:
I – Articular com as escolas municipais a execução das ações previstas no Programa;
II – Acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas no âmbito escolar;
III – Apoiar a formação dos profissionais da educação sobre os temas abordados pelo PSE;
IV – Garantir o registro e encaminhamento das informações à coordenação municipal do Programa.

Art. 7º Compete à **Secretaria Municipal de Saúde**:
I – Designar as equipes de saúde responsáveis pela execução das ações do PSE nas escolas;
II – Planejar, executar e avaliar as ações de saúde previstas no Plano Anual de Ações;
III – Realizar triagens, avaliações e encaminhamentos necessários;
IV – Registrar as atividades realizadas nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde.

Art. 8º São eixos prioritários do Programa Saúde na Escola no Município de Bocaiúva do Sul:
I – Avaliação das condições de saúde dos estudantes;
II – Promoção da alimentação adequada e saudável;
III – Promoção das práticas corporais e atividade física;
IV – Saúde bucal;
VI – Saúde mental;
VI – Prevenção do uso de álcool, tabaco e outras drogas (**executados nas escolas estaduais);**
VII – Promoção da cultura de paz e prevenção das violências;
VIII – Educação sexual e reprodutiva, prevenção de IST/HIV/AIDS**;**
IX – Verificação da situação vacinal dos estudantes.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Crislayne Borges Chiquiti
Código Identificador:E5FBF043

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2026
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 1284/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 27/03/2026
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA RADIOLÓGICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DE RAIO-X DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
FORMA DE EXECUÇÃO: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADA.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

Item	Descrição	Unid	Quant
1	MONITORES - DOSÍMETROS PADRÃO/REFERENCIAL DE TÓRAX	SERV	48

OBS: As propostas e habilitação devem ser enviadas no e-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com

Bocaiúva do Sul, 26 de março de 2026.

ELISANGELA KEPPE
Agente de Contratação
Decreto 472/2026

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:1A171247

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 17/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO Nº 40/2026

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONSTA NO EITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 19.210,00 (dezenove mil duzentos e dez reais).**
Emissão: 26/03/2026
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **15 de abril de 2026**, às **8:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B10407B6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 57/2026 - PREGÃO Nº 14/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, SUPORTE À

PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES
CNPJ: 22.645.916/0001-31
VALOR: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Bocaiúva do Sul, 25 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:6A45E72F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº14/2026

Eu Claudinéia Falcade Scremim Porkote, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.082.XXX-77, nomeada pelo Decreto nº 06/2025, e conforme o Decreto nº 353/2025 do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 14/2026, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX CONSELH, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.186.327/0001-23, no valor total de R$ 3.300,00(três mil e trezentos reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O 5º ENCONTRO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES, EX CONSELHEIROS E SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO QUE SERÁ REALIZADO EM GUARATUBA - PR NOS DIAS 15,16 E 17 DE ABRIL DE 2026 - INCLUSO ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 26 de março de 2026.

CLAUDINÉIA FALCADE SCREMIM PORKOTE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:34FE2742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 17-2026

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato N°17/2026, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TITÃ UNIFORMES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 059.021.193/0001-00, com sede na Rua Bandeirantes, N°1117, Fundos, Centro, na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS JOSE WIAND, portador da Cédula de Identidade Nº 6.350.392-4 SSP-SC e do CPF Nº021.394.299-23, residente e domiciliado na cidade de Campo Erê – SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO

Fica aditivada **em 24,85% (87 unidades)** a quantidade do **item 4**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 1.718,25 (um mil, setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 26 de março de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante-

TITÃ UNIFORMES LTDA
- Contratada-

LORIZETE TEIXEIRA SURDI
- Gestora do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:06FBF6A3

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 202-2025

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato N°202/2025, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.680.337/0001-84, com sede na Rua Universitária, Nº 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel/PR, neste ato, representada por seu Reitor, Professor ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER, brasileiro, casado, RG nº 474.121-9 SSP/PR e CPF nº 941.238.109-34, residente e domiciliado em Cascavel-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUPRESSÃO
Considerando a **exclusão** dos cargos de **Terapeuta Ocupacional e Arquiteto** do certame, fica por meio deste suprimido o valor do presente contrato no montante de **R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**, relacionados a supressão dos custos relativos à elaboração de questões de prova.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 26 de março de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
-Contratada-

JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBRÓS
-Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EB6AE955

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 202-2025

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato N°202/2025, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.680.337/0001-84, com sede na Rua Universitária, Nº 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel/PR, neste ato, representada por seu Reitor, Professor ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER, brasileiro, casado, RG nº 474.121-9 SSP/PR e CPF nº 941.238.109-34, residente e domiciliado em Cascavel-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO
Considerando o número de inscrições excedentes homologadas **(216 inscrições)** qual superou a quantidade incialmente prevista de 200 inscrições, fica por meio deste acrescido o valor do presente contrato no montante de **R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)** em conformidade com o disposto no instrumento contratual em suas Cláusulas Terceira (3.2) e nona (9.3) que pactuam que: "Caso o número de inscrições seja superior a 200 (duzentas), deverá ser acrescido o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais) para cada inscrição excedente homologada**, lavrando-se termo aditivo ao presente contrato, a título de equilíbrio econômico-financeiro inicial, com base nos Incisos I e II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021."

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 26 de março de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
- Contratada-

JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBRÓS
- Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:448FEFF0

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 277-2025

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato N°277/2025, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº21.536.215/0001-00, com sede na Avenida Santo Fregonese, N°2012, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. DANIELA DA SILVEIRA BORGHEZAN, RG sob N° 92924343 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 044.760.179-24, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO
Fica aditivado em **25%** o valor do **item 14**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 494,96 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 26 de março de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA-ME
- Contratada-

DIONATTA HENRIQUE CIZERZA SERAFINI
- Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:079FF0B0

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 85-2024

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato N°85/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VILMAR TEIXEIRA 00161610099**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.032.383/0001-90, com sede à Rua Industrial, n° 235, Galpão 02,

centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. VILMAR TEIXEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.169.844-9 SSP/PR e do CPF nº 001.616.100-99, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO
Ficam aditivadas em **25%** as quantidades dos **itens 1, 2, 3, 4 e 5**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 3.037,25 (três mil e tinta e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de março de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

VILMAR TEIXEIRA 00161610099
- Contratada-

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
- Secretário de Indústria, Comércio e Turismo-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1F5F0682

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA 1º BIMESTRE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Município de Bom Jesus do Sul - PR
Período de referência: Janeiro a Março 2026
R$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1878-5504-283). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 26/03/2026 e hora de emissão: 10:01.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:77ACA285

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 7/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 16/04/2026, às 13h30min, que tem por objeto a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

Recebimento das propostas: de 02/04/2026 às 08h00min até 16/04/2026 às 13h00min.
Abertura das propostas: 16/04/2026, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 16/04/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:800D007E

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 7/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 084.938.430/0001-49, com sede na Rodovia PR-483, nº 1771, Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, objetivando a aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para recuperação do caminhão caçamba Volkswagen 26.280, ano 2017, placas BBZ-9365, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 73.329,07 (setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e sete centavos)**, em favor da empresa **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**, cujo pagamento far-se-á à vista, mediante emissão de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 26 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:97EA7E72

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026, 26 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referentes ao exercício de 2025, oriundos do cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Estadual de Assistência e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em reunião extraordinária nº 04/2026, realizada em 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 794/2017, de 30 de novembro de 2017;
Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes do cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas esferas federal e estadual, referentes ao exercício de 2025, foram executados em conformidade

com a legislação vigente e de acordo com os respectivos Pisos de Proteção;
Considerando a existência de saldos financeiros remanescentes, os quais serão transferidos para o exercício de 2026 e necessitam de reprogramação por deliberação deste Conselho;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros existentes em conta no exercício de 2025, conforme demonstrativos contábeis e extratos bancários apresentados a este Conselho, para utilização no exercício de 2026, conforme segue:
I – Recursos Estaduais:
a) Política Pública para Mulheres – Saldo: R$ 139.379,98;
b) Política Pública para a Pessoa Idosa – Saldo: R$ 32.731,13;
c) Política Pública para a Primeira Infância – Saldo: R$ 300.580,23;
d) Piso Único de Assistência Social – Saldo: R$ 15.370,30;
e) Política Pública para Pessoa com Deficiência – Saldo: R$ 40.324,12.
II – Recursos Federais:
a) Bloco da Proteção Social Básica – Saldo: R$ 62.306,72;
b) Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS – IGD/SUAS – Saldo: R$ 1.520,05;
c) Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família – IGD/PBF e PROCADSUAS – Saldo: R$ 35.544,14;
d) GND3 – Saldo: R$ 101,98;
e) FMDPI – Saldo: R$ 716,08;
f) FMDCA – Saldo: R$ 6.170,13.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul - PR, 26 de março de 2026.

MARINES ANDRADE DOS REIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F763FA84

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos federais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referentes ao exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em reunião extraordinária nº 04/2026, realizada em 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 794/2017, de 30 de novembro de 2017;
Considerando o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e as normativas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no exercício do controle social, notadamente no que se refere ao acompanhamento, à avaliação e à fiscalização da execução físico-financeira dos recursos destinados à política de assistência social;
Considerando a análise minuciosa da documentação apresentada pelo órgão gestor da Assistência Social, a qual abrange relatórios de execução físico-financeira, demonstrativos contábeis, extratos bancários e demais instrumentos comprobatórios da correta aplicação dos recursos;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas dos recursos federais transferidos ao Município de Bom Jesus do Sul – PR, referentes ao exercício de 2024, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, atestando-se a regular e adequada aplicação dos recursos nas ações, serviços, programas e na gestão da política de assistência social.
Art. 2º. Registra-se que a execução dos recursos atendeu aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência, em estrita conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo SUAS.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul - PR, 26 de março de 2026.

MARINES ANDRADE DOS REIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:407AD740

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos do Piso Único de Assistência Social – PAS e dos recursos federais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referentes ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em reunião extraordinária nº 04/2026, realizada em 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 794/2017, de 30 de novembro de 2017;
Considerando o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e as normativas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a responsabilidade do CMAS no exercício do controle social, especialmente no acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução físico-financeira dos recursos destinados à política de assistência social;
Considerando a análise da documentação apresentada pelo órgão gestor da Assistência Social, compreendendo relatórios de execução físico-financeira, demonstrativos contábeis, extratos bancários e demais instrumentos comprobatórios da aplicação dos recursos;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao exercício de 2025, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, repassado ao Município de Bom Jesus do Sul – PR, considerando a regular execução dos recursos conforme as normativas vigentes.
Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos federais transferidos ao Município de Bom Jesus do Sul – PR, no exercício de 2025, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, atestando sua adequada aplicação nas ações, serviços, programas e gestão da política de assistência social.
Art. 3º Registrar que a execução dos recursos observou os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência, em conformidade com as diretrizes do SUAS.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul - PR, 26 de março de 2026.

MARINES ANDRADE DOS REIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F86758CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2026

EMENTA: EXONERAR DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. ESTEVO GONSALES FILHO**, inscrito no CPF: 042.***.719-18, do cargo de Diretor do Departamento de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 24 de março sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 26 de março de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:5E3F20F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2026

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. ESTEVO GONSALES FILHO**, inscrito no CPF: 042.***.719-18, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento – Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 25 de março, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 26 de março de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:E9F6C43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 022/2026

RETIFICADO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 022/2026

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 022/2026.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de topografia, incluindo marcação de off-set, retificação, demarcação de áreas e levantamento planialtimétrico, destinados a subsidiar a elaboração e execução de obras de urbanização, drenagem e regularização de áreas em logradouros públicos e imóveis do Município de Braganey-PR, com fornecimento de equipamentos necessários à plena execução dos serviços.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 175.279,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 13/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 13/04/2026.

Braganey – PR, 26 de março de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:756A87F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2571/2026

SÚMULA: Concede Avanço por Desempenho na Carreira com progressão horizontal de nível, conforme inciso II do Art. 29 e § 1º do artigo 33 da Lei nº. 362/2011.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, **AVANÇO NA CARREIRA**, com elevação horizontal de níveis salariais, conforme inciso II do Art. 29 e § 1º do artigo 33 da Lei nº. 362/2011, baseado no resultado da avaliação de desempenho do ano de 2024.

NÚMERO	MATRÍCULA	NOME	DE NÍVEL SALARIAL	PARA NÍVEL SALARIAL
	533	LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	84	85

Art.2º - Fica concedido aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, **AVANÇO NA CARREIRA**, com elevação horizontal de níveis salariais, conforme artigo 38 da Lei nº. 362/2011, baseados na ausência de avaliação de desempenho do ano de 2025.

NÚMERO	MATRÍCULA	NOME	DE NÍVEL SALARIAL	PARA NÍVEL SALARIAL
	533	LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	85	86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Cafeara, 25 de março de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:F8FD9C22

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2572/2026

SÚMULA: Concede Avanço por conclusão de habilitação superior com progressão horizontal de

nível, conforme inciso I do Art. 29 e inciso IV do artigo 31 da Lei nº. 362/2011.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, **AVANÇO NA CARREIRA**, com elevação horizontal de níveis salariais, conforme inciso I do Art. 29 e inciso IV do artigo 31 da Lei nº. 362/2011, baseados na documentação comprobatória da titulação ou habilitação correspondentes, apresentadas até 01/03/2026, conforme Decreto 2556/2026.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
475	AMANDA QUERLINE DA SILVA	94	99
384	DANIELA SOARES DA SILVA	50	53
189	EDEVANIO JOSE DOS SANTOS	67	72
407	ELISANGELA VALÉRIA ROJO DA MOTA	104	107
183	ELIZETE FERREIRA ALVES	47	52
523	GABRIELE CRISTINA REZENDE SILVA POLETTO	98	103
494	GEIZY DO CARMO GUASTALA	93	101
444	GESSICA FERNANDA TOMADON	21	26
507	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	223	231
111	JOEL GARCIA	179	184
533	LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	86	91
389	MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	26	31
531	NILDA APARECIDA FELIX	13	18
162	SILVIA TEREZINHA DE LIMA TUROZI	47	53
511	THAIS FERNANDA TOMADON	88	93
406	THIAGO WILLIAN LAZARETTI	70	75
463	VINICIUS KARAKIDA AUGUSTO	52	60

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Cafeara, 26 de março de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:48EB9ECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.055/2026

Lei nº 2.055/2026.

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal – (REFIS 2026) no Município de Cafelândia e estabelece condições especiais para regularização de Débitos Tributários, autorizando ao Poder Executivo Municipal a conceder descontos de Juros e Multa sobre dívidas ativa de Tributos e Taxas Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS 2025), do Município de Cafelândia, destinado à regularização de créditos relativos a impostos, taxas, contribuições de melhorias vencidos até 31 dezembro de 2025, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo Único: O incentivo se dará através de anistia de juros e multa incidentes sobre os débitos de Tributos Municipais de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º. Os Débitos poderão ser quitados conforme as seguintes condições:

Formas de Pagamento:	Anistia de:	
	Juros	Multa
À vista	100%	100%
Em até 03 (três) meses	90%	100%
Em até 06 (seis) meses	80%	100%
Em até 10 (dez) meses	30%	100%

Parágrafo Único: Cada parcela não deverá ser inferior a 01 (uma) UFM - Unidade Fiscal do Municipio.

Art. 3. Para receber o benefício desta Lei, os interessados deverão requerê-lo ao Executivo Municipal, anexando os documentos de comprovação dos requisitos exigidos.

Art. 4º. O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado no ato da aprovação do pedido de parcelamento e, o restante será amortizado em parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 5º. O crédito do parcelamento se sujeita aos acréscimos previstos na legislação até a data do deferimento do parcelamento e conseqüente confissão de dívida.

Art. 6º. As dividas ajuizadas poderão serem pagas pelos contribuintes nos moldes do Art. 2º devendo, entretanto, o contribuinte adimplir todos o ônus processual incidentes sobre a respectiva execução fiscal especialmente custas judiciais e honorários advocatícios.

Parágrafo Único: As dividas ajuizadas somente serão quitadas mediante a apresentação pelo contribuinte da certidão do Poder Judiciário comprovando a quitação das custas processuais, emolumentos judiciais e honorários advocatícios.

Art. 7º. A anistia concedida através da presente Lei não importa em renúncia definitiva da Administração Municipal em receber as parcelas com valores anistiados e não cumpridos nos prazos propostos no pedido de parcelamento e homologados pela Secretaria Municipal de Finanças, o que implicará na renúncia ao pedido e ao retorno dos valores dos débitos propostos para parcelamento, aplicando-se os encargos previstos, inclusive juros, multa e correção monetária.

Art. 8º. A inadimplência de (03) três parcelas torna antecipado o vencimento da dívida, autorizando ao Município a considerar o parcelamento insubsistente e a proceder a cobrança judicial de todo o debito confessado, com juros, multa e correção monetária, descontando naturalmente os valores eventualmente adimplidos pelo contribuinte.

Art. 9º. O prazo para adesão ao REFIS encerrar-se-á em 10 de dezembro de 2026.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará o programa no prazo de 15 (quinze) dias, após a promulgação da presente Lei definindo:

I. Modelos de requerimento;
II. Critérios de cálculo e atualização monetária;
III. Demais procedimentos operacionais necessários à implementação do REFIS.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE MARÇO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E326A091

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.056/2026

Lei nº 2.056/2026.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, mediante termo de doação de bens inservíveis do município de Cafelândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a fazer doação em favor da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafelândia, associação civil, beneficente, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.268.765/0001-09, dos bens patrimoniais, inservíveis, constantes do anexo I desta lei, pertencentes ao patrimônio do Município de Cafelândia.

Art. 2º. Os bens, objetos desta doação, não integram a relação formal de patrimônio do Município, pelo que, são considerados para todos os fins como sucatas, que não possuem utilidade ao Município.

Art. 3º. Ficam declarados bens inservíveis em face da situação precária de conservação os bens constantes do anexo.

Art. 4º. Com a presente doação e declaração de inservíveis, ficam desincorporados do patrimônio permanente da Prefeitura Municipal os bens acima citados, autorizando o setor de patrimônio e contabilidade a procederem a baixa dos respectivos registros, se for o caso.

Art. 5°. Os bens relacionados, por se tratarem de sucatas, serão vendidos pelas Donatárias para captar recursos para manutenção do atendimento por elas prestados a seus usuários.

Art. 6º. Fica a Donatária autorizada a retirar e tomar posse dos bens móveis que se encontram sob a responsabilidade do Município, a partir do firmamento do Termo de doação, para que possa alcançar os objetivos aqui enunciados.

Art. 7º. A donatária fica obrigada ainda à prestação de contas de eventuais valores arrecadados e destinação dos bens doados, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE MARÇO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

ANEXO I
Lei nº 2.056/2026.

Os bens abaixo relacionados são considerados **sucatas** e não apresentam nenhuma utilidade ao Município, conforme segue:

Item 01:
Descrição: Peças de parques infantis deteriorados e abandonados.

Item 02:
Descrição: Peças de academia da terceira idade, deteriorados e abandonados.

Item 03:
Descrição: Sucatas de refletores, luminárias e reatores.

Item 04:
Descrição: Sucatas portas em blindex.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:44759010

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.057/2026

Lei nº 2.057/2026.

Súmula: Dá denominação ao Cemitério Municipal de Cafelândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL (BETO SCUSSEL) E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica denominado de **"*CEMITÉRIO MUNICIPAL JARDIM DA PAZ*"**, o Cemitério Municipal localizado no trecho entre a Avenida da Paz, a Avenida Deputado Antônio Lustosa e a Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nesta cidade de Cafelândia, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE MARÇO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria do Vereador Gilberto Antônio Scussel

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1AF58ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 005 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Portaria nº 005 de 25 de março de 2026.

SÚMULA: Designa Servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo - SETU, referente ao evento COPA DIRT RACINS VELOCROSS no Município de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o Protocolo **nº 25.423.641-1** do Governo do Estado do Paraná

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Servidor Público **EVERTON DOBERSTEIN**, brasileiro, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, portador do RG sob o nº 7.803.244-8-SSP/PR, CPF sob o nº 030.125.419-26**,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para atuar como GESTOR do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo - SETU, referente ao evento **COPA DIRT RACINS VELOCROSS** no Município de Cafelândia.

Art. 2º. Fica designado o Servidor Público **ELIANDRO BIAMCHIN**, brasileiro, ocupante do cargo de Diretor de Esporte e Lazer, portador do RG sob o nº 6.024.927-0-SSP/PR, CPF sob o nº 021.843.639-44, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para atuar como FISCAL do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo - SETU, referente ao evento **COPA DIRT RACINS VELOCROSS** no Município de Cafelândia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:37AF5425

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 192/2026-DRH

PORTARIA N. º 192/2026-DRH

SÚMULA: Suspender Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º SUSPENDER adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
MARIA CLAUDINA DE SOUZA	COZINHEIRA	767321682	01/03/2026	CONFORME ALTA DA LICENÇA MÉDICA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/03/2026, em conformidade com o Oficio Nº 038/2026-SMAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de março de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AE1B78E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 01/2026

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas da execução física e financeira do Recurso Estadual "Piso Único de Assistência Social – PAS", Deliberação 059/2023 - CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1034 de 07/06/2010, representado pela Presidente Raquel Pereira Motter, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia **26 de março de 2026** às **13:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas da execução física e financeira do Recurso Estadual "Piso Único de Assistência Social – PAS", Deliberação 059/2023 - CEAS/PR, destinadas para a execução dos serviços de assistência social, tipificados na Resolução n° 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, bem como na oferta de benefícios eventuais e ações de aprimoramento da gestão municipal de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

MUNICÍPIO:**Cafelândia**
REPASSE:**Piso Único de Assistência Social - PAS**
Período da Prestação de Contas: **Anual - 2025**
VALOR DO REPASSE:**R$ 75.000,00**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cafelândia/PR, 26 de Março de 2026.

RAQUEL PEREIRA MOTTER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:159690A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **08h00min do dia 15 de abril de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br,** DISPENSA ELETRÔNICA, objetivando a **Aquisição de Troféus e Caixa Térmica para eventos esportivos do município de Califórnia/PR.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 26 de março de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:11368581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 080

DECRETO Nº 080/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO de membros do Conselho Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. Paulo Sérgio Chileide, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º- Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal de Cultura para o mandato de 2 (dois) anos:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Secretário Municipal de Cultura
Titular: Izaias Palma Lopes
Suplente: Neuzeli Federovicz

Titular: Daniele de Lurdes Ramari Mossi
Suplente: Eloiza Munhoz de Freitas

Titular: Ana Julia Munhoz de Lima
Suplente: Jair Valdir Deretti

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Gabriela Voltarelli
Suplente: Márcia Parro

Titular: Milton Lino da Silva
Suplente: Jonilce Sinkos Sasso

Titular: Claudiney Batista da Silva
Suplente: Maria Antônia Neves

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ARTÍSTICA
Titular: Larissa Pimentel Vilela da Silva
Suplente: Maria Vicentina Tomaz

Titular: Valter Junior Ravaneda
Suplente: Elissa Cunha

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO
Titular: Anderson Neves de Almeida
Suplente: Neuci Venâncio Ferreira

Titular: Leandro Cesar Veloso da Silva
Suplente: Luis Antônio Domingues Neto

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir da data da sua publicação.

Califórnia, 26 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:43699F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 77/2026

DECRETO 77/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN
03.004 DEPARTAMENTO DE ADMIINISTRACAO
03.004.04.122.0002.2.005 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO.
4.4.90.52.00.00 910 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 115.000,00

Total Suplementação: 115.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrito abaixo:

Receita:
2.4.2.2.99.0.1.20.00.00.00.00 - CONVENIO SECID SIT 78523 115.000,00
Total da Receita: 115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 27 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:9CA58F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 78/2026

DECRETO 78/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN
03.004 DEPARTAMENTO DE ADMIINISTRACAO
03.004.04.122.0002.2.005 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO.
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrito abaixo:

Fonte:

000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 27 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:C6EDA366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 79/2026

DECRETO 79/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$111.000,00 (cento e onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO FUNDAMENTAL
07.002.12.361.0017.2.045 MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

07.003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO INFANTIL
07.003.12.365.0018.2.047 MANUTENCAO DE CENTROS EDUCACIONAL INFANTIL.
3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 60.000,00
4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR
07.006.12.122.0021.2.051 MANUTENCAO DO TERMINAL DA DISTRIBUICAO DA MERENDA.
4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

07.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGISTICA ESCOLAR
07.007.12.782.0006.2.053 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 28.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IDOSO E PESSOA COM DEFICIENCIA - SEMIPCD
13.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
13.001.08.122.0032.2.073 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS DIREITOS DA MULHER.
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Total Suplementação: 111.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrito abaixo:

Redução:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO FUNDAMENTAL
07.002.12.361.0017.2.045 MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR
07.006.12.122.0021.2.051 MANUTENCAO DO TERMINAL DA DISTRIBUICAO DA MERENDA.
3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

07.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGISTICA ESCOLAR
07.007.12.782.0006.2.053 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IDOSO E PESSOA COM DEFICIENCIA - SEMIPCD
13.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
13.001.08.122.0032.2.073 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS DIREITOS DA MULHER.
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

Total Redução: 111.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 27 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:14E040A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 010/2026

PROCESSO SELETIVO SEDU Nº 045/2026 – PADRÃO EXTRAORDINÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026

O Prefeito Municipal de Califórnia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo SEDU nº 045/2026 – Padrão Extraordinário,
TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos abaixo relacionados para comparecerem no dia 27 de março de 2026, na Secretaria Municipal de Educação de Califórnia, a fim de manifestarem interesse na vaga disponível, desde que possuam disponibilidade de horário.
A vaga destina-se à atuação temporária no Atendimento Educacional Especializado (AEE), no Ensino Fundamental, no período vespertino, sendo exigida formação específica na área.
A permanência da candidata convocada ficará condicionada à continuidade da vaga, podendo ocorrer dispensa caso cesse a necessidade que motivou a convocação.

Professor I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
23º	QUETLIN DAIANE GATTO DE SOUZA	0,4

O não comparecimento na data estipulados será considerado como desistência da vaga.

Califórnia, 26 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:4BDAFC50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1332, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 1332, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 920 de 17 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2026, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANSIMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2064 – Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: 20.000,00
Conta Despesa: 3720
Fonte: 1016 (Emendas Individuais impositivas – transferência especial)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
1016	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 20.000,00**

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6CC9A1EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) **N.º 39/2025-PMCS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2025

TERCEIRO ADITIVO
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO ESTES ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM TIPO C, ÓLEO DIESEL B S10, ÓLEO DIESEL B S500,BEM COMO AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: N.S.A. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, sediada a Avenida Gustavo Lori De Lima, nº 420 – Centro – Campina do Simão, Cep: 85.148-000 – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **24.329.790/0001-11,** doravante designada EMPRESA DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr.ª **NOELI SALETE ACORSI ZANELLA**.

VALOR DO ADITIVO: R$ 91.455,63 (Noventa e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2026.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:F7D700B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026 - PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 03/2026 - PMCS** cujo objeto é a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA TRATAMENTO TFD**, e **Adjudicação** à empresa **VALDINEI DA SILVA TOIGO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **31.799.987/0001-80,** situada a Rua Jose Vicentin, 473, Parque Industrial, Cep: 85148-000 no Município de Campina do Simão Estado do Paraná, vencedora dos **Lotes 01 e 02**, com valor global de **R$ 899.280,00** (Oitocentos e Nove Mil Duzentos e Oitenta Reais)**.**

Campina do Simão, 26 de março de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:C3DFB47E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2026-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos MEMORANDOS, JUSTIFICATIVA, ETP, TR e PARECER JURÍDICO e, segundo os termos do art. 74, da Lei 14.133/21, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2026,** cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL AO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS"** e **ADJUDICO** o objeto à empresa **LZR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 65.008.924/0001-80**, com valor global de **R$ 381.795,60** (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos)**.**

Campina do Simão - PR, 26 de março de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:2252DE02

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 07/2026

RESOLUÇÃO N° 07, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Aprova o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o corrente ano de 2026 no município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMAS Nº 07/2026, Resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o corrente ano de 2026 no município de Campina do Simão-PR.

Art. 2º Dar ampla divulgação à comunidade do calendário de reuniões ordinárias, conforme previsão da Lei Municipal nº 273, de 16 de dezembro de 2008 e a Lei Municipal nº 282, de 06 de abril de 2009.

Art. 3º Divulgar que, de forma ordinária, conforme previsão do Art. 19 da Lei Municipal nº 282, de 06 de abril de 2009: O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á ordinariamente bimestralmente e, extraordinariamente sempre que convocado por seu Secretariado Executivo ou por maioria de seus membros. Sendo que, as reuniões acontecerão às segundas quintas-feiras dos meses de 2026, bimestralmente, no período vespertino, com início a partir das 13 (treze) horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme cronograma:
25 de março – 14 de maio – 16 de julho – 17 de setembro – 12 de novembro – 10 de dezembro.

Art. 4º Caso exista alguma necessidade justificável de alteração das datas divulgadas deverá ser divulgado o novo cronograma de forma a permitir a publicização e ampla participação.

Art. 5º Poderão ocorrer uma ou mais reuniões extraordinárias mensais convocadas especialmente para apreciação de demandas específicas e justificáveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 26 de março de 2026.

MÁRCIO AMADIU
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaco
Código Identificador:A28FA976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2640/2026 DE 25/03/2026

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 2640/2026 de 25/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2025 de 02/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$179.717,33 (cento e setenta e nove mil e setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
08.003.08.244.0015.2.031		Ações a cargo do Fundo Municipal de Habitação Social	
327 - 3.3.90.32.00.00	3007	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
08.005		FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
08.005.08.241.0015.2.040		Atividades a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
371 - 4.4.90.52.00.00	3229	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.309,85
371 - 4.4.90.52.00.00	3231	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.257,75
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
13.001		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
13.001.13.392.0009.2.016		Atividades do Departamento da Cultura	
511 - 3.3.90.31.00.00	31063	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	9.149,73
		Total Suplementação:	179.717,33

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 25 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Elis Marina Milani de Oliveira
Código Identificador:29AE798C

GABINETE
DECRETO N.º 2.639, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto Municipal n.º 2.544, de 16 de outubro de 2025, que nomeia os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal do Transporte Escolar – CMTE, do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a necessidade de atualização da composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar – CMTE, em razão de novas indicações de representantes;

Considerando o interesse público na adequada composição e regular funcionamento do Comitê, de modo a assegurar a continuidade de suas atividades;

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação, por meio do Ofício n.º 14/2026, protocolado sob o n.º 8181/2026,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal n.º 2.544, de 16 de outubro de 2025, que nomeia os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal do Transporte Escolar – CMTE, do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Art. 2º A alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 2.544, de 16 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
(...)
II – (...)
a) (...)
b) Membro Suplente: Juliane Alves Lisboa Paulista."

Art. 3º A alínea "b" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 2.544, de 16 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
(...)
III – (...)
a) **(...)**
b) Membro Suplente: Lilian Regina Tonet Pinheiro."
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Marina Milani de Oliveira
Código Identificador:0A47C1AD

GABINETE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROTOCOLO Nº 43482/2025

Justifica-se a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Sociedade Hospitalar Angelina Caron, cujo objeto é a transferência de recursos destinados à revitalização da infraestrutura das UTIs pediátricas da entidade, no âmbito do Projeto "Infância 360", que visa promover a excelência da qualidade prestado ao paciente criança e adolescente através de ações e projetos com pilares na assistência assertiva, aprimoramento a infraestrutura de atendimento com inovação, a partir da pesquisa e da difusão de conhecimento, através da modalidade de **inexigibilidade de Chamamento Público**, tendo em vista que: **I.** a Sociedade Hospitalar Angelina Caron é uma OSC sem fins lucrativos; **II**. atende a população local da região através do Sistema Único de Saúde, saúde suplementar e particulares; **III.** possui viabilidade técnica e operacional para execução do projeto "Infância 360", estando o objeto de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atendimento da Crianças e Adolescentes; **IV.** trata-se o presente caso de transferência voluntária decorrente da captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para Projeto específico previamente inserido no Banco de Projetos do respectivo Fundo, aprovado através de deliberação do Conselho Municipal competente, por meio da sistemática de "Banco de Projetos", cujo pedido de terceiro resgate parcial de valores igualmente foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul; **V.** A análise e o deferimento do pedido de resgate parcial de valores foram realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul – CMDCA (uma vez que os valores a serem despendidos são provenientes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA), de acordo com o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação redimensionados ao valor a ser resgatado, em consonância com o Parecer Conjunto, emitido pelas Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Parecer do Órgão Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Campina Grande do Sul, bem como, em conformidade com a ata nº 01/2026, de reunião ordinária da plenária do referido Conselho Municipal e Resolução nº 01/2026-CMDCA/CGS/PR, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), de 19 de janeiro de 2026, ed. 3450, e ainda pela **Análise Jurídica Prévia n.º 03/2026**, exarado pela Assessoria Jurídica do Departamento de Projetos e Parcerias Voluntárias e **Parecer Jurídico Consultivo n.º 52/2026**, exarado pela Procuradoria Geral do Município.
Assim, do exame das circunstâncias fáticas e jurídicas que envolvem a presente demanda, verifica-se que estamos diante da situação de inviabilidade de competição entre eventuais organizações da sociedade civil, visto que por conta da singularidade e da especificidade do objeto da parceria em tela, o Projeto "Infância 360" somente pode ser executado pela entidade Sociedade Hospitalar Angelina Caron, única sociedade hospitalar localizada neste Município, sendo que possui renomada viabilidade técnica e operacional para executá-lo.
Além do que, a inexigibilidade de chamamento público aplicada aos casos de transferência voluntária decorrente da captação de recursos a fundo específico, por meio da sistemática de "Banco de Projetos", regulamentado pelo respectivo Conselho, já foi apreciada e autorizada pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no **Processo de Consulta sob nº 703557/17, formulada por este Município de Campina Grande do Sul, na qual foi proferido o Acórdão nº 1110/19 – Tribunal Pleno**, exarado em sessão realizada em 24 de abril de 2019, publicado no Diário eletrônico do TCE/PR nº 2052, de 07 de maio de 2019, p. 25/27.
Desta forma, e conforme asseverado pela Comissão de Seleção deste Município e pelas análises jurídicas e, ainda, considerando que o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação apresentado pela entidade proponente Sociedade Hospitalar Angelina Caron já foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, bem como, considerando o previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014 e, especialmente, a inviabilidade de competição entre eventuais OSC's, resta caracterizada a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público.
Portanto, à vista do exposto, pelo presente, **torna-se pública a justificativa para a presente Inexigibilidade do Chamamento Público**, para celebração do Termo de Fomento com a Sociedade Hospitalar Angelina Caron, decorrente do pedido de terceiro resgate parcial de valores para a execução do Projeto "Infância 360".
Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Yumi Farias Tajiri
Código Identificador:353CA6A1

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Campina Grande do Sul, relativas ao exercício de 2025, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 09/91, de 17/07/1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2025 do Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul.
Campina Grande do Sul, 25 de março de 2026.

VALDIVIO MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04, de 25 de março de 2026, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Ellen Yumi Farias Tajiri
Código Identificador:55AC23E6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 46/2026
ID nº: 202673
Pregão nº: 9/2026
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER CIDADÃOS E ÀS FAMÍLIAS EM VIRTUDE DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, EMERGENCIAL E DE CALAMIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATENDIDAS PELOS EQUIPAMENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**CNPJ:** 61.908.002/0001-78
Valor total: R$ 9.468,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 20 de Março de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F05AA809

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 47/2026
ID nº: 202674
Pregão nº: 9/2026
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER CIDADÃOS E ÀS FAMÍLIAS EM VIRTUDE DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, EMERGENCIAL E DE CALAMIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATENDIDAS PELOS EQUIPAMENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: LUIZ MINIOLI NETTO EPP**CNPJ:** 14.221.429/0001-13
Valor total: R$ 5.558,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 20 de Março de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D727F9E4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 48/2026
ID nº: 202675
Pregão nº: 9/2026
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER CIDADÃOS E ÁS FAMÍLIAS EM VIRTUDE DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, EMERGENCIAL E DE CALAMIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATENDIDAS PELOS EQUIPAMENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**CNPJ:** 29.690.865/0001-09
Valor total: R$ 1.360,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 20 de Março de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B38A4520

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 17 TERMO DO CONTRATO Nº.160/2023

Termo de aditivo n° 17 Termo do contrato nº.160/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 142/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo, a Inclusão de Endosso de 02(dois) veículo RENAULT** KARDIAN EVOLUTION AT **ano/modelo 2025/2026 chassi nº 93YRJF000TJ536744, ano/modelo 2025/2026 chassi nº 93YRJF003TJ536740 pertencente a Secretaria Municipal de Educação;** totalizando o acréscimo de valor no importe de R$ 2.648,12 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos) aproximadamente0,88 % do valor atualizado, com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93. Campina Grande do Sul, 25 de março de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1B7FE3F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de fórmula infantil, leites especiais, suplementos alimentares /nutricionais com a finalidade de atender as necessidades de usuários cadastrados na secretaria municipal de saúde. Data: 13/04/2026, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3797-9477, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 26 de março de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:150A62F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CAMPO MAGRO - PR EXERCÍCIO – 2025

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Campo Magro – PR em atendimento as exigências legais, notadamente os artigos 31 e 34 da lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o novo FUNDEB e a regulamentação municipal própria, manifesta parecer **pela aprovação** das contas da gestão dos recursos do FUNDEB para o exercício de 2025, estando o processo apto para submissão ao Tribunal de Contas do Paraná.
Esta opinião está fundamentada no acompanhamento dos demonstrativos orçamentários, financeiros e contábeis bem como da documentação que embasa os registros e informações do exercício financeiro de 2025. O exame dos dados foi conduzido conforme os preceitos da administração pública e normas estabelecidas, especialmente nas leis nº 14.113/2020 e nº 9.394/96 LDB.
Inicialmente, foi verificada a regularidade da composição do Conselho para a gestão 2023-2026, constatando-se que:
I - Composição e Estrutura (Gestão 2023-2026)
O CACS-FUNDEB possui ato legal de criação atualizado e devidamente cadastrado efetivando assim o mandato que finda no final de 2026;
Estão representados todos os segmentos e atuando a maioria dos segmentos exigidos pela legislação. Destacamos a dificuldade na participação efetiva dos conselheiros(as) que estão em sala de aula, os mesmos alegam dificuldades em ter alguém para substituí-los no seu trabalho para participar das reuniões do conselho;
O Conselho possui Regimento Interno formalizado e atualizado;
A composição encontra-se devidamente cadastrada e validada no sistema SISCAC/FNDE.
II- Funcionalidade e Controle Social
Quanto à funcionalidade e ao controle social no exercício de 2025, foi registrado que o Município de Campo Magro/Estado do Paraná a disponibilização mensal da folha de pagamento, extratos bancários e infraestrutura para a realização das reuniões .
Existe calendário anual de reuniões ordinárias, definido coletivamente no início de cada exercício e reuniões extraordinárias ocorrem se necessário;
As atas das reuniões são lavradas e assinadas mantendo a fidedignidade da pauta trabalhada conforme as convocações para cada reunião seja ordinária ou extraordinária;
O Conselho teve dificuldades em acompanhar regularmente os dados do Censo Escolar/Educacenso no exercício de 2025 e irá solicitar para a Secretaria de Educação o envolvimento do CACS FUNDEB em todo o processo que trata do Censo escolar, ficando como prioridade para 2026;
Além de proceder à análise mensal das prestações de contas dos recursos do Fundeb o CACS acompanha o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE).

III. Aplicação de Recursos

O CACS FUNDEB realiza averiguação dos dados que compõe cada item do relatório do SIOPE, com base no acompanhamento da Distribuição da arrecadação federal(DAF), aplicação financeira ,na conferência mensal da folha de pagamento, análise dos extratos bancários e dados do SIOPE apresentados pela gestão nas reuniões do CACS FUNDEB, enviando regularmente os dados ao SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação).
Quanto ao limite mínimo de 70% do FUNDEB foi aplicado 81,41% com folha de pagamento dos profissionais da educação em efetivo exercício conforme determina a legislação vigente
.Quanto ao restante de até 30%, está sendo aplicado exclusivamente em ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), em conformidade com as exigências legais
IV – Ação de Fiscalização
O Acompanhamento e fiscalização a partir da disponibilização de toda documentação necessária , tendo o CACS FUNDEB, esclarecimentos por parte da do departamento financeiro e setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de finanças da prefeitura possibilitando assim ao CACS FUNDEB , o esclarecimento de dúvidas quando detectada alguma dúvida .
Diante da análise realizada e acompanhamento O CACS Fundeb atesta que:
O município da Campo Magro, cumpriu com os limites e indicadores da aplicação dos recursos com a educação: a) Com a folha de pagamento, (fonte 70%), no período de janeiro a dezembro de 2025, aplicou da receita recebida 88,41% valor de R$ 19 milhões, ficando acima do limite mínimo de 70% exigido no artigo 26 da Lei Federal 14.113/2020 regulamentação do Novo FUNDEB b) Referente a aplicação dos recursos de custeio, fonte (30%), não apresentou saldo superior a 10% máximo permitido na legislação vigente. c) Referente ao mínimo constitucional em aplicar 25% da receita de impostos com educação, o município aplicou o montante de R$ 31 milhões, atingindo assim o percentual de 26,79%, acima de 25%. no montante de R$ 2 milhões.
conforme aqui descrito, o CACS FUNDEB manifesta **parecer favorável à aprovação** das contas da gestão do FUNDEB no exercício de 2025, recomendando sua submissão ao Tribunal de Contas do estado do Paraná, a qual segue referendada pelos Conselheiros.

VANDERLEI ROXINSKI
Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal

SILVANA CORDEIRO
Representante do Poder Executivo

RAISSA TESSARI PADILHA
Representante do Poder Executivo

YÁSILIS KRISTINI LEVINSKI
Representante dos Profissionais do Magistério das Escolas e CMEI'S da rede Municipal de Ensino

ROSANGELA MARIA DE MELO DE SOUZA
Representantes dos Diretores das Escolas e CMEI'S da Rede Municipal de Ensino

GISELE KUZNIK ARASZEWSKI DOS SANTOS
Representante dos Servidores Técnico Administrativos

VIVIANE DO ROCIO GONÇALVES DA LUZ
Representante do Conselho Municipal de Educação

ELISANGELA DO ROCIO PAULIN DAMRAT
Representantes das Escolas do Campo

KAUÊ LACERDA NUNES
Representante do Conselho Tutelar

ANA HELOÍSA BARATTO MILLEO
Representante da Organização Civil

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:49152D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 19/2024 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
LOCADORES: LUCIANE MARIA CARACHENSKI MENEGUSSO, CPF: 017.350.439-66 e VANDERLEI JOSÉ MENEGUSSO, CPF: 794.427.739-68
DO OBJETO: Locação de imóvel comercial de 130 (cento e trinta) metros quadrados, localizado à Rodovia Gumercindo Boza, nº19134, sala 5, Centro Campo Magro-PR; CEP 83.535-000, para atendimento do posto de atendimento avançado DETRAN-PR.
DO VALOR: Para a execução do objeto do presente termo aditivo, **à LOCATÁRIA,** pagará ao a importância de **R$ 3.340,44 (três mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) mensal, perfazendo o valor de R$ 40.085,28 (quarenta mil e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**
Fica reajustado em -0,912330% de acordo com o índice IGP-M para o período de 02/25 a 01/2026, totalizando o valor de R$ 40.085,28 (quarenta mil e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, passando de **07 de fevereiro de 2026 para 07 de fevereiro de 2027**
DATA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, Lei n.º 8.245/91, Código Civil Brasileiro e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9536D50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2026

PROTOCOLO 1613/2026

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 1.700 MEDALHAS E 50 TROFÉUS PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS (JOGOS ESCOLARES, CAMPEONATOS, FESTIVAIS, CAMINHADAS/CORRIDAS,** em favor de **ÊXITO ARTE INDÚSTRIA DE ARTIGOS DE METAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ 04.803.328/0001-05**, com o valor global de **R$ 30.169,00 (Trinta mil, cento e sessenta e nove reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 26 de março de 2026

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:88E4D7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

PROTOCOLO 8552/2025

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.86, § 3º, inciso I da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Inexigibilidade supracitada, cujo objeto é a **aquisição de 1 veículo zero Km, para a Secretaria de Segurança Pública, com base na Ata de Registro de Preços nº 132/2025 que foi registrada no processo licitatório 116/2025, conduzido pela SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES,** em favor de **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.692.763/0001-03**, com o valor global de **R$ 108.900,00 (**cento e oito mil e novecentos reais**),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 26 de março de 2026

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2448C274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DISPENSA

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, após análise da documentação constante no presente processo administrativo de contratação, verificando o cumprimento das formalidades legais e não constatando vícios ou irregularidades, AUTORIZA A DIVULGAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em conformidade com o art. 75, §3º, para fins de recebimento de eventuais propostas adicionais de interessados.
Objeto da Dispensa:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro predial, conforme especificações constantes no respectivo processo administrativo.
A divulgação do presente dispensa ocorrerá na data de 27 a 31 de março de 2026, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Candói e demais meios de publicidade adotados pelo órgão.
Os interessados poderão encaminhar propostas adicionais até o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da divulgação, exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico: E-mail: licitacoes@camaracandoi.pr.gov.br
Após o decurso do prazo estabelecido, a Administração procederá à análise das propostas recebidas, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Eis a decisão.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2026.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:11A18719

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DISPENSA

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, após análise da documentação constante no presente processo administrativo de contratação, verificando o cumprimento das formalidades legais e não constatando vícios ou irregularidades, AUTORIZA A DIVULGAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em conformidade com o art. 75, §3º, para fins de recebimento de eventuais propostas adicionais de interessados.
Objeto da Dispensa:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção mecânica no veículo oficial Renault Duster Dynamique 2.0 Flex 16V, placa BAC-4995, RENAVAM 01069751729, chassi 93YHSRC46GJ927743, ano/modelo 2015/2016, conforme especificações constantes no respectivo processo administrativo.
A divulgação do presente dispensa ocorrerá na data de 27 a 31 de março de 2026, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Candói e demais meios de publicidade adotados pelo órgão.
Os interessados poderão encaminhar propostas adicionais até o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da divulgação, exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico: E-mail: licitacoes@camaracandoi.pr.gov.br
Após o decurso do prazo estabelecido, a Administração procederá à análise das propostas recebidas, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.
Eis a decisão.
Gabinete da Presidência, 26 de março de 2026.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:24D8CB43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192/2026

Data: 26/03/2026

Dispõe sobre a regulamentação dos eventos a serem realizados no Município no ano de 2026, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.440 de 06 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR), no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente a Lei Municipal nº 1.440 de 06 de abril de 2018, e:
Considerando também as disposições da Lei Municipal nº 1.491 de 12 de dezembro de 2018, Lei Municipal nº 1.693 de 29 de março de 2023 e Lei Municipal nº 1.695 de 29 de março de 2023;
Considerando necessidade de regulamentação dos eventos que poderão ser realizados pelo Executivo Municipal no ano de 2026;

DECRETA:
Art. 1º. O presente Decreto e demais dispositivos dele decorrentes aplicam-se a todas as atividades relacionadas ao XXVIII Canta Candói e Canta Cantu e XX Festa Nacional do Charque do ano de 2026 e Festa da Integração.

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se atividades relativas aos eventos descritos no Art. 1º deste Decreto:
Eliminatórias e Final do XXVIII Canta Candói e Eliminatórias do Canta Cantu;
Desfile para escolha da Rainha e Princesas da XX Festa Nacional do Charque;
Jantar de degustação dos pratos típicos a serem servidos durante a XX Festa Nacional do Charque lançamentos oficiais;
Cavalgada da Integração;
XX Festa Nacional do Charque;
Festa da Integração
Parágrafo único: os micros eventos descritos nos incisos deste artigo, são parte integrante do evento da XX Festa Nacional do Charque do ano de 2026, mesmo que cada micro evento seja realizado em data distinta um do outro.

CAPITULO II
CANTA CANDOI E CANTA CANTU

Art. 3º Para a realização do Canta Candoi e Canta Cantu do ano de 2026, o município poderá, nos termos do § 1º, Art. 7º da Lei Municipal nº 1.440/2018 conceder, premiação em dinheiro e troféus aos participantes, observando para tanto, os procedimentos legais, e seus valores deverão constar em regulamento próprio do evento.
Art. 4º Poderá a municipalidade firmar parceria com entidades legalmente constituídas para a exploração do espaço público onde acontecerá o evento.
Art. 5º será concedida uma ajuda de custo financeira aos membros da comissão julgadora, cujos valores deverão ser compatíveis com os praticados na região, nos termos do §2, art. 10 da Lei Municipal nº 1.491/2018
Parágrafo único. A comissão organizadora do evento, escolherá os membros para comporem a comissão julgadora, através de análise de curriculum e disponibilidade dos jurados.
Art. 6º Não haverá cobranças de ingressos em nenhum dos dias de realização do evento.

CAPITULO III
FESTA NACIONAL DO CHARQUE

Seção I
Desfile para Escolha da Rainha e Princesas

Art. 7º O desfile para escolha da rainha e princesas da Festa, será realizado como parte integrante do conjunto de ações visando promover a divulgação do evento.
Art. 8º Poderá ser concedido as participantes:
Premiação em dinheiro, faixas, coroas dentre outras;
Trajes típicos a serem utilizados no desfile;
Outros itens necessários a realização do desfile.
Parágrafo único. Todos as condições para participação como candidata, incluindo, trajes, valor da premiação, e os itens necessários a realização do evento, deverão constar em regulamento próprio do evento, conforme determina o art. 10 da Lei Municipal nº 1.491/2018.
Art. 9º Poderá a municipalidade firmar parceria com entidades legalmente constituídas para a exploração do espaço público onde acontecerá o evento.
Art. 10. Será concedida uma ajuda de custo financeira aos membros da comissão julgadora, cujos valores deverão ser compatíveis com os praticados na região, nos termos do §2, art. 10 da Lei Municipal nº 1.491/2018.
Parágrafo único. A comissão organizadora do evento, escolherá os membros para comporem a comissão julgadora, através de análise de curriculum e disponibilidade dos jurados.
Art. 11. Não haverá cobranças de ingressos em nenhum dos dias de realização do evento.
Seção II
Lançamento Oficial da Festa

Art. 12 O lançamento oficial da Festa Nacional do Charque, será realizado em jantar de degustação o qual integra o conjunto de ações visando promover a divulgação do evento.
Art. 13. Poderá a administração municipal, mediante estudo preliminar favorável, propor a sociedade civil organizada, parceria para realização do evento, conforme previsão dos §§ 1º e 5º, art. 4º da

Lei Municipal nº 1.440/2018, mediante regular processo de seleção, observando a legislação aplicável.
Art. 14. Em caso de parceria, deverá constar no plano de trabalho do instrumento pactuado, todas as condições para realização do evento, tais quais: pratos típicos a serem servidos, quantidade de participantes, responsabilidade das partes e valor a ser repassado pelo executivo e contrapartida, quando for o caso.
Art. 15. A participação neste evento será restrita a convidados, mediante lista de participação e data a ser definida pela comissão organizadora, destinados a autoridades e imprensa, preferencialmente até o limite de 120 convidados.

Seção III
Cavalgada da Integração

Art. 16. A Cavalgada da Integração fará parte da programação oficial da Festa Nacional do Charque do ano de 2026, e encontra-se devidamente regulamentada no âmbito do município pela Lei Municipal nº 1.695/2023, como patrimônio cultural imaterial, sendo, portanto, instrumento de preservação e resgate da cultura do tropeirísmo da região.
Art. 17. As atividades decorrentes da Cavalgada, nos termos de regulamento próprio, poderão ser custeadas pela administração municipal (art. 4º, § 8º, e art.7º, caput, da Lei 1.440/2018), dentre elas:
Licenças, taxas e autorizações sanitárias para a participação de animais no evento, mediante critérios estabelecidos em regulamento;
Premiação entre outros aos participantes, observada eventuais disposições legislativas próprias aplicáveis.
Alimentação, durante os dias de cavalgada, para os participantes inscritos,
Apresentações culturais realizadas durante o "poso" dos cavaleiros.
Outras despesas necessárias a realização do evento, observada eventuais disposições legislativas próprias aplicáveis.
Art. 18. As condições/critérios para a participação no evento, assim como os itens a serem custeados pela administração, constarão em regulamento próprio da cavalgada.

Seção IV
Festa Nacional do Charque

Art. 19. A XX Festa nacional do Charque será realizada em conformidade com a Lei Municipal nº 1.440/2018 e demais disposições previstas neste Decreto e será constituída por:
Shows
Rodeios
Feiras da Industria e Comércio
Comemoração alusivo ao 36º Aniversário de Candói
Refeições Típicas a Base de Charque
Parques de Diversões, dentre outros.
Art. 20. Todas as despesas decorrentes da realização da Festa seguirão os procedimentos normais de contratação, previstos na legislação vigente.
Art. 21. O acesso a Arena de Shows será gratuito a todos os participantes, exceto em locais reservados, como: área vip, camarotes e similares, os quais terão cobrança nos termos da legislação vigente.
Art. 22. Poderá ser firmada parceria com instituições particulares, com ou sem finalidade lucrativa, mediante estudo prévio de viabilidade e regular processo de seleção (art. 4º, § 1º, da Lei 1.440/2018);
§ 1º As parcerias poderão ocorrer para:
Exploração do espaço para instalação de feiras comerciais durante a festa, objetivando incentivar o comércio e fomentar o turismo;
Exploração de espaço para funcionamento do restaurante com pratos à base de Charque;
Outras atividades indicadas no estudo de viabilidade;
§ 2º A responsabilidade pela realização do estudo será da Secretaria de Cultura e/ou Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Art. 23. Será autorizada a concessão dos espaços do evento para comercialização de lanches, bebidas, crepe suíço, churros e similares, mediante regular processo licitatório, precedido de estudo técnico preliminar favorável.
Art. 24. Será, na medida da disponibilidade de recursos, realizado o transporte de candoianos do interior para a sede e da sede para interior, durante os dias da Festa, com critérios e horários a serem definidos em regulamento próprio do evento.

CAPITULO IV
FESTA DA INTEGRAÇÃO - 36º ANIVERSÁRIO DE CANDÓI

Art. 25. Em caso de não realização da Festa Nacional do Charque e seus micros eventos, o município realizará A Festa da Integração em comemoração alusiva ao 36º Aniversário de Candói, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.440/2018 e demais disposições previstas neste Decreto e será constituída por:
Shows
Cavalgada da Integração;
Feiras da Indústria e Comércio;
Comemoração alusivo ao 36º Aniversário de Candói;
Parques de Diversões, dentre outros.
Art. 26. Todas as despesas decorrentes da realização da Festa seguirão os procedimentos normais de contratação, previstos na legislação vigente.
Art. 27. O acesso a Arena de Shows será gratuito a todos os participantes, exceto em locais reservados, como: área vip, camarotes e similares, os quais terão cobrança nos termos da legislação vigente.
Art. 28. Poderá ser firmada parceria com instituições particulares, com ou sem finalidade lucrativa, mediante estudo prévio de viabilidade e regular processo de seleção (art. 4º, § 1º, da Lei 1.440/2018);
§ 1º As parcerias poderão ocorrer para:
Exploração do espaço para instalação de feiras comerciais durante a festa, objetivando incentivar o comércio e fomentar o turismo;
Exploração de espaço para funcionamento do restaurante com pratos à base de Charque;
Outras atividades indicadas no estudo de viabilidade;
§ 2º A responsabilidade pela realização do estudo será da Secretaria de Cultura e/ou Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Art. 29. Será autorizada a concessão dos espaços do evento para comercialização de lanches, bebidas, crepe suíço, churros e similares, mediante regular processo licitatório, precedido de estudo técnico preliminar favorável.
Art. 30. Será, na medida da disponibilidade de recursos, realizado o transporte de candoianos do interior para a sede e da sede para interior, durante os dias da Festa, com critérios e horários a serem definidos em regulamento próprio do evento.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Para a realização dos eventos descritos neste Decreto, poderão ser utilizadas dotações orçamentárias de todos as secretarias envolvidas no evento.
Art. 32. Será estipulado, em regulamento próprio, a quantidade máxima de pessoas por evento considerando a capacidade e as condições de segurança do local.
Art. 33. Poderá ser contratado, desde que observadas as disposições legais, artistas locais para apresentações nos eventos descritos neste Decreto, como forma de incentivo as atividades culturais do município.
Art. 34. Os casos não previstos neste Decreto, poderão ser revolvidas pela comissão organizadora, mediante atos próprios tais como: Atas, Editais, Resoluções, entre outros cabíveis.
Art. 35. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de março de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A6DBF83D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2026

PROCESSO Nº 776/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob o nº 74.167.396/0001-00.
OBJETO: Aquisição de bolas de Bolão 23, destinado a Secretaria de Esportes e Lazer.
VALOR GLOBAL: R$ 4.304,00 (quatro mil, trezentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: O contrato será por escopo e terão duração de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:DF6EEB60

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO DIGITAL Nº 553/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.021/2026

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO DIGITAL Nº 553/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.021/2026. ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preço de refeições a serem servidas no Município de Guarapuava-PR aos servidores da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, durante viagens à serviço do Município. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 214.392,00** (duzentos e quatorze mil trezentos e noventa e dois reais). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 14/04/2026 – 09:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através de protocolo pelo sistema de Processos Digitais do município acessível no sitio eletrônico https://candoi.govbr.cloud/ ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 26/03/2026 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Antony Ricardo Machado
Código Identificador:6F817834

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO DIGITAL Nº 590/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.019/2026

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO DIGITAL Nº 590/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.019/2026. ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de agulhas, caixas de isopor, vacinas, luvas de látex, seringas, tubos siliconados e exames de anemia infecciosa equina. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 39.967,10** (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 14/04/2026 – 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através de protocolo pelo sistema de Processos Digitais do município acessível no sitio eletrônico https://candoi.govbr.cloud/ ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 26/03/2026 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Antony Ricardo Machado
Código Identificador:4DFDD57B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO DIGITAL Nº 657/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.020/2026.

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO DIGITAL Nº 657/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.020/2026. ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município. **VALOR ESTIMADO**: **Sigiloso**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **LOCAL:** BLL COMPRAS (https://bll.org.br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 10/04/2026 às 08:30min**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** preferencialmente através do sistema BLL, ou através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.govbr.cloud/ ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 26/03/2026 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4A9CF47C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
INEX. 026/2026 - EXTRATO CTO 122/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026.

Processo Adm. Nº 060/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 21.781,80 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), a favor da empresa ***65.535.299 LUAN DE OLIVEIRA,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua São Miguel, nº 206, Parque São Francisco, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.791-018, inscrita no CNPJ sob nº 65.535.299/0001-24, para desenvolver atividades e projetos, junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, atendendo a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026.

REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026.
Processo Adm. Nº 060/2026.
Solicitação Nº 080/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: 65.535.299 LUAN DE OLIVEIRA.

OBJETO: Prestação de serviços para desenvolver atividades e projetos, junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, atendendo a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 –

Lei do SUAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VALOR: R$ 21.781,80 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 444 – 10.004.08.241.1032.2194.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:3F945A93

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 73/2026

DATA: 09.03.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 4.126,57 (Quatro mil cento e vinte e seis e cinquenta e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 05.000 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 05.001– Divisão de Finanças
Classificação Funcional: 4.123.1005.2126 – Indenizações e Restituições
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta/Fonte de Recurso:148 / 00852/01006.03.02.01.02.2.631.0000 (SF) - Execução CV 879080/2018 - MS - CONST. HOSPITAL R$ 4.126,57

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável Excesso de arrecadação conforme Demonstrativos em anexo e integrante deste Decreto, no valor de R$ 4.126,57,00 (Dois mil, trezentos e vinte e um reais), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de Receita e Fonte de Recursos abaixo:

Fonte: - **Valor:**

00852 - 4.127,57

Total.....R$ 4.127,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de Março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Perin
Código Identificador:C5D33A53

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 94 /2026

DATA: 25.03.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 2.187.945,22 (Dois milhões cento e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 16.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Renda
Unidade Orçamentária: 16.001– Divisão de Industria e Comercio
Classificação Funcional: 22.661.1083.2220 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 00965/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV 108/2026 SETU - Programa Paraná Mais Eventos R$ 12.000,00

Órgão: 16.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Renda
Unidade Orçamentária: 16.001– Divisão de Industria e Comercio
Classificação Funcional:22.661.1083.2220-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 00965/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV 108/2026 SETU - Programa Paraná Mais Eventos R$ 365.446,21

Órgão: 11.000 – Fundo Municipal da criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 11.001– Gestão Fundo da Criança e do Adolescente
Classificação Funcional: 8.243.1029.1180 – Obras e Instalações
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 00898/01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Construção Creche - Programa - SEDEF/CEDCA/FMDCA R$ 641.479,19

Órgão: 11.000 – Fundo Municipal da criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 11.001– Gestão Fundo da Criança e do Adolescente
Classificação Funcional: 8.243.1029.1180 – Obras e Instalações
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 00898/01011.09.04.05.18.1.661.0000 Construção Creche - Programa - SEDEF/CEDCA/FMDCA R$ 1.169.019,82

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável Excesso de arrecadação e do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 2.187.945,22 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil e novecentos e quarenta e cinco com vinte e dois centavos), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas Fonte de Recursos abaixo:

Superávit financeiro do exercício anterior - 00898/01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Construção Creche - Programa - SEDEF/CEDCA/FMDCA - R$ 641.479,19

Excesso de arrecadação - 00898/01011.09.04.05.18.1.661.0000 Construção Creche - Programa - SEDEF/CEDCA/FMDCA - R$ 1.169.019,82

Excesso de arrecadação - 00965/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV 108/2026 SETU - Programa Paraná Mais Eventos - R$ 365.446,21

Excesso de arrecadação - 00965/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV 108/2026 SETU - Programa Paraná Mais Eventos - R$ 12.000,00

Fonte - Valor
00965 - R$ 377.446.21
00898 - R$ 1.810.499,01
Total.....R$ 2.187.945,22

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Perin
Código Identificador:F91521C5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 024/2026

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 130/2026 de 26.03.2026.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 024/2026 de 12.03.2026,** a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e a entrega de concreto usinado com resistência característica à compressão de 25 MPa (FCK 25), produzido conforme as normas técnicas vigentes da ABNT, destinado a aplicações estruturais em obras e serviços de engenharia promovidos pelo Município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento a solicitação nº 056/2026 da Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, e conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço por item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA*** com o valor de ***R$ 136.800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 123/2026.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 024/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e a entrega de concreto usinado com resistência característica à compressão de 25 MPa (FCK 25), produzido conforme as normas técnicas vigentes da ABNT, destinado a aplicações estruturais em obras e serviços de engenharia promovidos pelo Município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento a solicitação nº 056/2026 da Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, e conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 136,800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (meses) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 480 – 13.001.15.451.1054.1131.3.3.90.30.00;**
*** 468 – 13.001.15.451.1010.2204.3.3.90.30.00;**
*** 485 – 13.001.15.451.1056.2205.3.3.90.30.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:72144AE3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. 027/2026 - EXTRATO CTO 124/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026.

Processo Adm. Nº 061/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso VI, 79, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 13.790,00 (treze mil, setecentos e noventa reais), a favor da empresa ***CAZZUNI LAVACAR E ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Gameleira, nº 250, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.735.120/0001-11, para prestação de serviços de lavagem de veículos, pertencentes à frota do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme demanda das Secretarias Municipais e conforme especificações do Termo de Referência, em atendimento a solicitação nº 081/2026 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026.

REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026.
Processo Adm. Nº 061/2026.
Solicitação Nº 081/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: CAZZUNI LAVACAR E ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem de veículos, pertencentes à frota do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme demanda das Secretarias Municipais e conforme especificações do Termo de Referência, em atendimento a solicitação nº 081/2026 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR: R$ 13.790,00 (treze mil, setecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 7 - 02.001.04.122.1004.2101.3.3.90.39.00;**
*** 417 - 10.001.04.122.1028.2184.3.3.90.39.00;**

*** 62 - 03.001.04.122.1004.2111.3.3.90.39.00;**
*** 520 - 14.001.20.606.1015.2210.3.3.90.39.00;**
*** 558 - 16.001.22.661.1012.2219.3.3.90.39.00;**
*** 296 - 07.001.27.812.1026.2157.3.3.90.39.00;**
*** 471 - 13.001.15.451.1010.2204.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:6AF67B55

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 175/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,*** com sede na Av. Iguaçu, 106, Sala 02, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 21.169.166/0001-06, neste ato devidamente representada por eu Titular, Senhor *DRAUCIO PEDRO LORENZETTI,* portador do CPF sob n. º 793.818.989-87. Conforme previsão contratual e Lei 14.133/2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 09 de julho de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de brita graduada simples (BGS), destinada para serviços de infraestrutura em vias públicas do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:DF418F49

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 076/2024 de 11.03.2024.
TOMADA DE PREÇOS N. º 012/2023 de 28.12.2023.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, e disposições do edital em consideração.
OBJETO: Execução de 5.763,00m² de pavimentação em vias urbanas, em CBUQ e sobre pedra irregular, prolongamento da Rua Itararé, Capitão L. Marques–PR, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento ao Convenio 842/2023 SECID.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI; e,*
CONSTRUTORA EPR EIRELI, localizada na Rua Sambaqui, 165, Bairro Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.501.769/0001-87, neste ato representada legalmente por *EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER,* portador do CPF sob n. º 083.864.819-24.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo Contratual a partir do vencimento para até mais 04 (quatro) meses somente para efeitos de pagamento, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência até 01 de maio de 2026.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA EPR EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A318FBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 095/2025 DATA: 26-03-2026

SÚMULA: Concede Gratificação Especifica aos profissionais que manipulam alimentos no âmbito das cozinhas – GEMA, que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.677/2023, de 20 de setembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedido a servidora abaixo relacionada, Gratificação Especifica aos profissionais que manipulam alimentos no âmbito das cozinhas – GEMA, que desempenham a atividade de manipulação de alimentos, encarregadas de preparo, distribuição e de todas as atividades que desenvolvem a produção de refeições servidas nas escolas e centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal n.º 2.677/2023.

Matrícula	Nome	Cargo
123553/1	Josiane Aparecida da Silva	Zelador(a)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Capitão Leônidas Marques, Pr., 26 de março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A7A00F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 131/2026 DATA: 26-03-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder as servidoras públicas abaixo relacionadas, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
124535/1	Cristina de Fatima do Nascimento Rukat	Motorista
124536/1	Juliana da Cruz Lermen Sansanowski	Merendeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:B29F5330

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 486/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN ME,*** com sede na Rua Xambre, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *MARGARETE MOREIRA BEDIN,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Conforme previsão contratual e Lei 14.133/2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 17 de setembro de 2024 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios que irão compor *Coffee Break* (lanches, salgados, frutas, bebidas não alcoólicas), a serem servidos nas capacitações, cursos, conferências e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 48.333,95 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:BBF190E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025 PROCESSO INTERNO Nº 233/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**FS EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI - CNPJ 24.418.968/0001-09**
Objeto	Locação de imóveis destinado à instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde, Agendamento de Consultas, Farmácia Municipal e Centro de Referência Especializado ao Autista-CEREAU
Vigência do Contrato	26/03/2026 à 26/03/2027
Valor Contratual	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 26 de março de 2026.

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretaria Municipal De Saúde
Contratante
FS EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:608AF574

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025 PROCESSO INTERNO Nº 233/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**RENATA RODRIGUES MARTELINI ANTONIO - CNPJ 028.420.729-28**
Objeto	Locação de imóveis destinado à instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde, Agendamento de Consultas, Farmácia Municipal e Centro de Referência Especializado ao Autista-CEREAU
Vigência do Contrato	26/03/2026 à 26/03/2027
Valor Contratual	**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 26 de março de 2026.

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretaria Municipal De Saúde
Contratante
RENATA RODRIGUES MARTELINI ANTONIO
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:C420C6BD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2025
(PRAZO DE EXECUÇÃO) CONCORRENCIA Nº 003/2025

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pela Senhora Alana Karolina de Souza Bueno RG nº ---------- - CPF/MF ----------, Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **CONSTRUFAR OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 07.825.699/0001-78**, com sede a Rua Anacleto Goncalves Neves, 66, Centro, na cidade de Fartura, Estado de Paraná, CEP 18870007, Telefone: (14)99751-6081, E-mail: adm@escritoriovilella.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Carlos Fabro De Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº ----------/SSP-SP e CPF nº----------, residente e domiciliado na cidade de Fartura, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da CONCORRENCIA Nº 003/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 413/2025, que estipula as condições de execução de objeto do presente instrumento é a contratação de obra de Obra de construção de Unidade de Transbordo no Município de Carlópolis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica mantidos os mesmos valores constantes no CONTRATO Nº 413/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência prevista CONTRATO Nº 413/2025 e prorrogada a execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até 11 de agosto de 2026, conforme Parecer Técnico e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 413/2025 - CONCORRENCIA Nº 003/2025.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 26 de março de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretária de Administração e Comunicação
Contratante

_____
CONSTRUFAR OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:191E18D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2024
(VALOR-QUALITATIVO) CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pela Senhora Alana Karolina dos Santos Bueno Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº ---------- e portadora da Carteira de Identidade RG --------- –SSP/ PR, através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, e a Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 82.570.342/0001-01**, com sede a Gleba Banco De Areia - Pedreira Fazenda Cristalina, Sn, Bairro Rural, na cidade de Tomazina, Estado de Paraná, CEP 84935000, Telefone: (43)3547-2113, E-mail: pavilluzzo@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Dienaro Pietrobelli Dellai, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº ----------/SESP-RS e CPF nº ----------, residente e domiciliado na cidade de Tomazina, Estado de Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA 006/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo redimensionar do Contrato nº 146/2024, que estipula as condições de execução de Obra de revitalização de trecho urbano da PR 218, de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica redimensionado o objeto no valor de R$ 151.092,98 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e dois reais e noventa e oito centavo), de acordo com o Parecer Jurídico nº 044/2026 - PRO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência prevista CONTRATO Nº 146/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 146/2024,
CONCORRÊNCIA 006/2024.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 26 de março de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
Contratante

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F894CA5B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2024
(VALOR-QUANTITATIVO) CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pela Senhora Alana Karolina dos Santos Bueno Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº ---------- e portadora da Carteira de Identidade RG -------- –SSP/ PR, através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, e a Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 82.570.342/0001-01**, com sede a Gleba Banco De Areia - Pedreira Fazenda Cristalina, Sn, Bairro Rural, na cidade de Tomazina, Estado de Paraná, CEP 84935000, Telefone:

(43)3547-2113, E-mail: pavilluzzo@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Dienaro Pietrobelli Dellai, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº ----------/SESP-RS e CPF nº ----------, residente e domiciliado na cidade de Tomazina, Estado de Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA 006/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo redimensionar do Contrato nº 146/2024, que estipula as condições de execução de Obra de revitalização de trecho urbano da PR 218, de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica redimensionado o objeto no valor de R$ 1.237.204,27 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos), de acordo com o Parecer Jurídico nº 045/2026 - PRO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência prevista CONTRATO Nº 146/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 146/2024,
CONCORRÊNCIA 006/2024.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 26 de março de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
Contratante

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:10D1FF0A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.292 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Súmula: *"Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Saúde etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde 2026-2027."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Nilton Douglas de Meira no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis e,

CONSIDERANDO a necessidade de deliberação e da participação social no âmbito planejamento do Sistema Único de Saúde com objetivo de elaborar propostas para o SUS, avaliar a saúde local e eleger delegados para a etapa estadual;

CONSIDERANDO a alteração do tema da 18ª Conferência Nacional de Saúde. A mudança foi oficializada por meio da Resolução nº 804, publicada em 12 de março de 2026;

CONSIDERANDO que com a nova redação, o tema da conferência passa a ser:"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil."A alteração modifica o artigo 1º da Resolução nº 797, de outubro de 2025, que havia aprovado a realização da 18ª edição da conferência;

CONSIDERANDO que as etapas municipais da 18ª Conferência Nacional de Saúde devem ocorrerde16 de março a 04 de julho de 2026. Durante este período, os 5.570 municípios brasileiros devem realizar conferências, audiências ou assembleias para definir prioridades locais e eleger delegados para as etapas estaduais e nacional;

DECRETA

Artigo 1º. Fica convocada toda a população para a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Carlópolis, que se realizará no dia 30 de junho de 2026 no período compreendido das às 09h às 16h, no Caravela Country Club, localizado à Rua Salvira Marques, 508 Centro, nesta cidade com o tema: **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil"**.

Artigo 2º. A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Carlópolis tem como finalidade avaliar a situação da saúde do Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas municipais na área da saúde.

Artigo 3º. A 13ª Conferencia Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal da Saúde e presidida pelo Gestor Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo(a) Diretor(a) da Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 4º. O regimento interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 5º. As despesas com a organização e com a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:5044D2E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 058 /2026

DECRETO Nº 058 /2026

Súmula: Estabelece, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as atribuições dos cargos do quadro de pessoal efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas as descrições das atribuições/funções dos cargos dos Servidores Públicos Municipais Efetivos lotados no quadro de pessoal do departamento de recursos humanos da municipalidade, conforme anexo único.

Art. 2º. Este decreto entra em vigência, na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/Paraná, em 23 de março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 058/2026
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE DE APOIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa atividades operacionais e de apoio relacionadas à limpeza, conservação, manutenção, preparo e organização de espaços, bens e equipamentos públicos, visando manter adequadas as condições de higiene, segurança e funcionamento das unidades municipais.
Poderá exercer suas funções em ambientes internos ou externos, conforme necessidade da Administração, desempenhando tarefas equivalentes às de auxiliar ou servente de serviços gerais, sob supervisão do superior imediato.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Realiza a limpeza e conservação de salas, corredores, banheiros, cozinhas, pátios e demais dependências de prédios públicos, utilizando produtos e equipamentos adequados.
Lava e seca pisos, paredes, portas, janelas, vidros e móveis, assegurando as condições de higiene e asseio dos ambientes.
Retira o lixo das lixeiras, acondicionando-o em local apropriado para recolhimento e destinação.
Zela pela organização e segurança dos espaços, verificando o fechamento de portas, janelas e instalações ao final do expediente.
Realiza varrição de ruas, praças e demais logradouros públicos, utilizando ferramentas apropriadas.
Efetua a limpeza e conservação de jardins, pátios, calçadas e demais áreas externas.
Prepara o solo e auxilia na poda, capina, plantio, irrigação e cuidado com plantas, árvores e jardins.
Pode preparar e servir café, lanche ou refeições simples, auxiliando no preparo, distribuição e limpeza dos utensílios utilizados.
Executa pequenos reparos e serviços de manutenção em instalações, móveis, pintura e equipamentos.
Auxilia na carga, descarga e movimentação de móveis, materiais e equipamentos, conforme orientação.
Zela pela guarda, conservação e uso adequado de materiais, ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade.
Cumpre normas de segurança e utiliza adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
Mantém atitudes de colaboração, zelo e respeito no ambiente de trabalho, contribuindo para o bom funcionamento do setor.
Recebe instruções do superior imediato e informa eventuais irregularidades, danos ou necessidades de reparo.
Pode auxiliar em atividades de apoio operacional em eventos, serviços públicos, transporte ou manutenção urbana.
Executará suas atividades em ambiente interno e/ou externo, com exposição a variações climáticas, produtos de limpeza e esforço físico moderado.
Executará outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, compatíveis com a natureza do trabalho.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental.
Responsabilidade: Por materiais, equipamentos, ferramentas e conservação do patrimônio público.

COZINHEIRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar tarefas de preparo de alimentos, refeições e lanches, seguindo cardápios pré-estabelecidos e normas de nutrição, higiene e segurança alimentar, a fim de garantir uma alimentação de qualidade e segura para os usuários dos serviços municipais (alunos, pacientes, cidadãos atendidos pela assistência social e servidores).

DESCRIÇÃO DETALHADA
Preparo e Elaboração de Alimentos: Receber, conferir e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios, insumos e materiais, verificando a qualidade, a quantidade e as datas de validade dos produtos. Realizar o pré-preparo dos alimentos, executando tarefas de higienização, seleção, corte, descascamento, moagem e tempero de vegetais, frutas, carnes e demais ingredientes. Preparar e cozinhar refeições (café da manhã, almoço, jantar) e lanches, em conformidade com o cardápio definido pela equipe de nutrição do município, atentando para o sabor, a qualidade e a apresentação dos pratos. Preparar dietas especiais, quando necessário e sob orientação técnica do nutricionista, para atender a restrições alimentares de alunos, pacientes ou usuários com necessidades específicas (alergias, intolerâncias, condições de saúde). Zelar pela correta distribuição das refeições nos horários estabelecidos, garantindo que sejam servidas na temperatura e condições adequadas ao consumo. Controlar as quantidades de alimentos preparados para evitar desperdícios, zelando pelo aproveitamento integral e racional dos gêneros alimentícios. Preparar e servir café, chás, sucos e outras bebidas para servidores e para o público atendido nas repartições, quando solicitado.
Higiene, Segurança e Organização do Ambiente de Trabalho: Manter a cozinha, a despensa e as áreas de armazenamento limpas e organizadas, realizando a higienização de bancadas, pias, pisos, paredes, fogões, coifas e demais instalações. Proceder à limpeza, lavagem e guarda de todos os utensílios, panelas, pratos, talheres e equipamentos utilizados no preparo e distribuição dos alimentos. Utilizar corretamente e zelar pela conservação dos equipamentos de proteção individual (EPIs) fornecidos pelo município, como luvas, toucas e aventais. Seguir rigorosamente as normas da Vigilância Sanitária e o Manual de Boas Práticas de Fabricação, garantindo a segurança alimentar em todas as etapas do processo. Realizar o descarte adequado do lixo orgânico e reciclável, conforme as normas de coleta seletiva e sanitárias vigentes. Comunicar imediatamente à chefia imediata qualquer irregularidade encontrada nos alimentos, equipamentos ou na estrutura física da cozinha que possa comprometer a segurança ou a qualidade do serviço.
Controle e Gestão de Materiais: Controlar o estoque de alimentos e materiais de limpeza da cozinha, informando ao superior a necessidade de reposição para garantir a continuidade do serviço. Zelar pela guarda, economia, conservação e bom uso dos equipamentos, utensílios e demais materiais sob sua responsabilidade.
Atribuições Comportamentais e Institucionais: Trabalhar em equipe, colaborando com os demais membros da cozinha e de outras áreas para o bom andamento do serviço. Tratar com urbanidade, respeito e cordialidade os alunos, pacientes, usuários dos serviços, servidores e o público em geral. Cumprir as ordens e determinações de seus superiores hierárquicos. Participar de cursos, treinamentos e capacitações oferecidos pelo município, visando ao aprimoramento profissional.
Atribuições Específicas Conforme o Local de Atuação: No Ambiente Escolar: Colaborar com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), incentivando a formação de hábitos alimentares saudáveis entre os alunos. No ambiente hospitalar (Pronto Atendimento) Executar atividades relacionadas ao preparo, porcionamento e distribuição de dietas hospitalares, seguindo rigorosamente as orientações da equipe de nutrição quanto aos diferentes tipos de dieta (geral, branda, pastosa, líquida, entre outras); Contribuir para o adequado atendimento nutricional dos pacientes, observando padrões de higiene, qualidade e segurança alimentar; Assegurar o fornecimento de refeições a pacientes, acompanhantes e servidores municipais em serviço no pronto atendimento; No Ambiente do CRAS: Preparar lanches e refeições para eventos, oficinas e atividades coletivas, atendendo ao público em situação de vulnerabilidade social com acolhimento e respeito.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental completo.
Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Desenvolve atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças, por meio de ações domiciliares e comunitárias, individuais ou coletivas, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, atuando em base territorial definida (microárea), sob supervisão da equipe de saúde. Realiza o acompanhamento contínuo das famílias, executando atividades de educação em saúde, vigilância, orientação, cadastramento e monitoramento das condições de saúde da

população, com foco na atenção primária e no fortalecimento do vínculo entre a comunidade e os serviços de saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I. Atuar em território definido, com adstrição de famílias em microárea, conforme organização da Atenção Primária à Saúde.
II. Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os dados atualizados nos sistemas de informação do SUS.
III. Realizar visitas domiciliares periódicas, conforme planejamento da equipe de saúde, priorizando famílias em situação de risco e vulnerabilidade.
IV. Acompanhar famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, mantendo contato permanente com a comunidade.
V. Identificar situações de risco individual, familiar e coletivo, comunicando-as à equipe de saúde.
VI. Acompanhar gestantes, puérperas, crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas, promovendo o cuidado contínuo.
VII. Orientar as famílias quanto à utilização adequada dos serviços de saúde disponíveis.
VIII. Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, por meio de atividades educativas individuais e coletivas.
IX. Orientar a população sobre práticas de higiene, alimentação saudável, autocuidado e prevenção de agravos.
X. Incentivar a participação da comunidade nas ações e políticas públicas de saúde.
XI. Desenvolver ações que promovam a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita.
XII. Atuar na vigilância em saúde, identificando e comunicando casos suspeitos de doenças e agravos.
XIII. Colaborar nas ações de controle de doenças endêmicas, surtos e epidemias, inclusive em conjunto com agentes de combate a endemias, conforme diretrizes da gestão.
XIV. Monitorar condições ambientais e sociais que possam interferir na saúde da população.
XV. Informar à equipe de saúde sobre situações relevantes observadas na comunidade.
XVI. Participar das atividades programadas e do planejamento das ações da equipe de saúde.
XVII. Participar de reuniões, capacitações e atividades de educação permanente.
XVIII. Trabalhar de forma integrada com a equipe da Estratégia Saúde da Família – ESF.
XIX. Executar suas atividades sob supervisão de profissional de saúde de nível superior.
XX. Registrar as atividades realizadas e alimentar sistemas oficiais de informação em saúde.
XXI. Elaborar relatórios e fornecer dados que subsidiem o planejamento em saúde.
XXII. Manter sigilo e confidencialidade das informações de saúde dos usuários.
XXIII. Desenvolver ações intersetoriais, especialmente com assistência social e educação, para enfrentamento de vulnerabilidades.
XXIV. Acompanhar condicionalidades de programas sociais relacionados à saúde, conforme diretrizes governamentais.
XXV. Apoiar campanhas de saúde pública, incluindo vacinação, prevenção de doenças e mobilizações comunitárias.
XXVI. Desenvolver ações de educação e mobilização comunitária para controle de vetores e prevenção de doenças.
XXVII. Orientar usuários quanto ao uso correto de medicamentos prescritos, sem realizar administração.
XXVIII. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo, no âmbito da Atenção Primária, conforme diretrizes do SUS e da gestão municipal.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo.
Responsabilidade: por pessoas, materiais e equipamentos.

.

AGENTE DE ENDEMIAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, com ênfase nas endemias e zoonoses, por meio de atividades domiciliares, comunitárias e ambientais, individuais ou coletivas, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Atua na identificação de fatores de risco, no controle vetorial e na promoção da saúde ambiental, sob supervisão da autoridade sanitária competente, contribuindo para a redução da incidência de doenças e melhoria das condições de saúde da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I. Realizar visitas domiciliares, inspeções e ações de campo em imóveis públicos e privados, com a finalidade de identificar focos de vetores, reservatórios e condições favoráveis à proliferação de doenças endêmicas;
II. Executar ações de combate e controle de vetores, mediante eliminação de criadouros, controle mecânico, químico e biológico, conforme protocolos do Ministério da Saúde;
III. Realizar pesquisa larvária, levantamento de índices, instalação e monitoramento de armadilhas e pontos estratégicos para vigilância entomológica;
IV. Executar tratamento focal e perifocal, com aplicação de larvicidas, inseticidas e outros insumos autorizados, conforme orientação técnica;
V. Desenvolver atividades de vigilância epidemiológica e ambiental, identificando situações de risco à saúde coletiva e comunicando à equipe de saúde;
VI. Mapear, reconhecer e cadastrar áreas de risco e fatores ambientais que interfiram na transmissão de doenças, contribuindo para o planejamento das ações de saúde;
VII. Coletar amostras e exemplares de vetores (ovos, larvas, pupas e adultos) para fins de monitoramento e controle;
VIII. Orientar a população quanto à prevenção de doenças, eliminação de criadouros, higiene ambiental e adoção de medidas de proteção individual e coletiva;
IX. Participar de campanhas e ações educativas de prevenção e controle de doenças endêmicas, em articulação com a equipe de saúde e demais setores públicos;
X. Executar ações de bloqueio de transmissão em áreas com casos suspeitos ou confirmados de doenças, conforme protocolos sanitários;
XI. Atuar em situações de surtos e epidemias, executando medidas de controle vetorial e manejo ambiental conforme diretrizes da gestão municipal e do Ministério da Saúde;
XII. Participar, de forma integrada, com as equipes da Atenção Primária à Saúde, especialmente com a Estratégia Saúde da Família, em ações intersetoriais de saúde pública;
XIII. Atuar no controle de zoonoses, em caráter complementar, quando capacitado e sob supervisão da Vigilância em Saúde;
XIV. Participar de ações de vacinação animal contra zoonoses e de atividades correlatas, quando normatizadas e autorizadas pelos órgãos competentes;
XV. Registrar, atualizar e alimentar sistemas de informação em saúde, elaborando relatórios das atividades realizadas;
XVI. Encaminhar à unidade de saúde casos suspeitos identificados durante as atividades de campo;
XVII. Utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual – EPIs e zelar pelos instrumentos, insumos e equipamentos de trabalho;
XVIII. Participar de treinamentos, capacitações e reuniões técnicas promovidas pela gestão pública;
XIX. Cumprir normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis às atividades desempenhadas;
XX. Executar atividades correlatas ao cargo, desde que compatíveis com suas atribuições legais.

ESPECIFICAÇÕES
Responsabilidade: Por materiais, equipamentos, ferramentas e conservação do patrimônio público.
Instrução: Ensino Médio Completo.
.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar atividades administrativas e de apoio técnico no âmbito da Administração Pública Municipal, realizando atendimento ao público,

organização e controle de documentos e processos, elaboração e tramitação de expedientes oficiais, lançamentos e atualizações em sistemas informatizados, bem como apoio às rotinas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, contribuindo para a correta aplicação da legislação, normas e regulamentos vigentes e para a eficiência dos serviços públicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Executar atividades administrativas relacionadas a protocolo, controle, organização, tramitação e arquivamento de documentos e processos físicos e digitais.
Elaborar, redigir, revisar e digitar ofícios, memorandos, relatórios, pareceres, certidões, alvarás, declarações, comunicados e demais expedientes administrativos.
Realizar atendimento ao público interno e externo, prestando informações e orientações conforme normas e procedimentos estabelecidos.
Efetuar lançamentos, conferências e atualizações de dados em sistemas informatizados, planilhas eletrônicas e cadastros administrativos.
Realizar cálculos simples e conferências para apoio às rotinas administrativas e financeiras.
Auxiliar nas atividades relacionadas à administração de pessoal, materiais, patrimônio, contratos e orçamento.
Organizar, classificar e manter atualizados arquivos físicos e digitais, garantindo a integridade e segurança das informações.
Consultar e coletar dados, documentos e registros necessários ao desenvolvimento das atividades do setor.
Apoiar na elaboração de estudos, levantamentos e planejamentos administrativos quando solicitado.
Operar equipamentos de informática, sistemas corporativos, telefone e demais recursos tecnológicos necessários ao desempenho das funções.
Zelar pela conservação de equipamentos, materiais e ambiente de trabalho.
Cumprir normas internas, legislação vigente e orientações da chefia imediata.
Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino médio completo.
Responsabilidade: Responsabilidade por documentos oficiais, informações administrativas, equipamentos de informática, materiais de expediente e atendimento ao público.

ASSISTENTE EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Desempenha atividades de apoio educacional, administrativo e operacional nas unidades escolares da rede municipal de ensino, colaborando com professores, equipe pedagógica e direção na execução das rotinas escolares, no acompanhamento das atividades dos alunos e na organização dos ambientes de aprendizagem. Auxilia no desenvolvimento de ações voltadas à formação, disciplina, inclusão e bem-estar dos educandos, assegurando condições adequadas ao processo educativo e ao funcionamento da instituição escolar. Obedecer a escala, se necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Assistência aos alunos: Prestar apoio aos alunos, inclusive àqueles com necessidades especiais, em suas atividades diárias, auxiliando na locomoção, alimentação e higiene pessoal; acompanhar alunos, inclusive àqueles com necessidades especiais, em atividades escolares curriculares e extracurriculares, assegurando sua segurança, inclusão e bem-estar. Auxiliar professores no apoio a alunos com dificuldades de aprendizagem; mediar conflitos entre alunos, promovendo um ambiente escolar harmonioso; incentivar a participação dos alunos em atividades e projetos escolares. Suporte em atividades que visam a inclusão e o desenvolvimento de alunos com deficiência ou outras necessidades educacionais especiais, sob a orientação da equipe pedagógica; cumprir as ordens e determinações de seus superiores hierárquicos; participar de cursos, treinamentos e capacitações oferecidos pelo município, visando ao aprimoramento profissional.
Suporte à equipe escolar: Auxiliar na organização e execução de atividades pedagógicas e recreativas. Preparar materiais didáticos e recursos para as aulas. Colaborar na organização de eventos e atividades escolares; Auxiliar na supervisão de alunos durante os intervalos e recreios. Comunicar à equipe escolar sobre o desempenho e comportamento dos alunos.
Organização e manutenção de espaços escolares: Colaboração na organização e na manutenção de espaços como bibliotecas, laboratórios, pátios e outras áreas de uso comum, contribuindo para um ambiente escolar agradável e seguro.
Apoio em atividades extracurriculares: Auxílio na organização e no acompanhamento de atividades complementares, projetos e eventos escolares.
Outras atribuições: Zelar pela organização e limpeza dos espaços escolares; Auxiliar no controle da entrada e saída de alunos. Realizar outras tarefas relacionadas ao apoio educacional, conforme solicitado pela equipe escolar.
Habilidades e competências desejáveis: Habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal; Paciência, empatia e capacidade de lidar com situações desafiadoras; Organização e responsabilidade; Capacidade de trabalhar em equipe; Conhecimento básico sobre desenvolvimento infantil e necessidades educacionais especiais. É importante ressaltar que o Agente de Apoio Educacional não substitui o papel do professor, mas sim complementa o trabalho da equipe escolar, oferecendo suporte aos alunos e contribuindo para um ambiente educacional inclusivo e acolhedor.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino médio.
Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Recepciona as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Efetua o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais.
Recebe os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos.
Auxilia o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos.
Faz a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária.
Prepara o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas.
Preenche com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista.
Faz a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional.
Zela pela boa manutenção de equipamentos e peças.
Prepara, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados.
Colabora com limpeza e organização do local de trabalho.
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Executar atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados, inclusive no período noturno, finais de semana e atendimento nas unidades do interior do Município (Santa Cruz e Ibiracema).

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio completo e curso específico na área com registro no órgão de classe (Lei nº 11889/2008 e legislação subsequente)
Responsabilidade: Materiais e equipamentos.

ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e reparos em sistemas elétricos em prédios públicos e demais instalações municipais, assegurando o funcionamento adequado das redes elétricas e equipamentos, conforme normas técnicas e de segurança vigentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I. Planejar e organizar o trabalho a ser executado, interpretando projetos, esquemas elétricos e especificações técnicas.
II. Instalar, montar, testar e reparar redes e instalações elétricas internas;
III. Executar manutenção e reparos em quadros de distribuição, disjuntores, fusíveis, cabos, condutores, eletrodutos, luminárias, tomadas, interruptores e demais dispositivos elétricos.
IV. Instalar e realizar manutenção em rede elétrica de escolas, unidades de saúde e demais prédios municipais.
V. Realizar ligação de motores, contatores e demais componentes eletromecânicos.
VI. Efetuar testes e medições em circuitos elétricos utilizando instrumentos apropriados, a fim de identificar falhas e garantir a segurança da instalação.
VII. Substituir ou reparar componentes danificados, restabelecendo as condições normais de funcionamento.
VIII. Executar instalação de sistemas de aterramento e dispositivos de proteção elétrica.
IX. Operar ferramentas manuais, elétricas e equipamentos específicos da área.
X. Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e observando as normas técnicas aplicáveis.
XI. Solicitar e controlar materiais necessários à execução dos serviços.
XII. Zelar pela conservação de ferramentas, equipamentos e ambiente de trabalho.
XIII. Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo e curso técnico/profissionalizante na área.
Responsabilidade: Execução segura dos serviços elétricos, pela integridade das instalações públicas e pela guarda de ferramentas, equipamentos e materiais sob sua utilização.

MECÂNICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves e pesados, máquinas pesadas, equipamentos rodoviários e implementos pertencentes ao Município, realizando diagnósticos, desmontagem, reparos, substituição de peças, ajustes, regulagens e testes de funcionamento, assegurando condições adequadas de uso, segurança e conservação da frota e do maquinário público.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Realizar inspeções técnicas e diagnósticos mecânicos em veículos, máquinas e equipamentos.
Executar manutenção preventiva e corretiva em motores a gasolina, etanol e diesel.
Reparar e substituir componentes dos sistemas de transmissão, freios, direção, suspensão, embreagem, alimentação, arrefecimento e lubrificação.
Desmontar, recuperar, montar e ajustar motores, caixas de câmbio, diferenciais e demais conjuntos mecânicos.
Executar serviços de regulagem, retífica simples e ajustes técnicos necessários ao funcionamento adequado.
Realizar manutenção em máquinas pesadas e equipamentos rodoviários, como retroescavadeiras, motoniveladoras, tratores, caminhões e similares.
Executar serviços básicos de manutenção elétrica automotiva, quando compatível com a função.
Operar equipamentos de soldagem e ferramentas elétricas para recuperação de peças e estruturas.
Efetuar lubrificação periódica de veículos e máquinas conforme especificações técnicas.
Testar veículos e equipamentos após manutenção, certificando-se do pleno funcionamento.
Controlar e registrar serviços realizados e peças substituídas.
Solicitar materiais e peças necessárias à execução dos serviços.
Zelar pela conservação da oficina, ferramentas, equipamentos e ambiente de trabalho.
Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme normas de segurança do trabalho.
Cumprir normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.
Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo e curso técnico/profissionalizante na área.
Responsabilidade: pela manutenção adequada da frota e maquinário, pela correta utilização de ferramentas e equipamentos e pela segurança, qualidade e eficiência dos serviços executados;

MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduzir veículos automotores pertencentes ao Município, tais como automóveis, utilitários, caminhonetes, vans, ônibus e caminhões, realizando o transporte de pessoas, pacientes, alunos, servidores, materiais e cargas diversas, observando as normas do Código de Trânsito Brasileiro, legislação pertinente e procedimentos internos, zelando pela segurança, conservação e bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade. Obedecer a escala, se necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Conduzir veículos oficiais em trajetos municipais e intermunicipais, conforme designação da Administração.
Transportar pacientes, estudantes, servidores, equipes técnicas, materiais e equipamentos, garantindo segurança e pontualidade.
Realizar vistoria diária no veículo, verificando condições de pneus, freios, iluminação, níveis de óleo, combustível, água e demais itens de segurança.
Comunicar e registrar falhas mecânicas ou necessidades de manutenção ao setor competente.
Preencher relatórios de viagens, controle de quilometragem, consumo de combustível e demais registros obrigatórios.
Zelar pela limpeza, conservação e guarda do veículo.
Controlar a carga transportada, orientando o correto acondicionamento para evitar danos e acidentes.
Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais, quando necessário.
Portar e manter regular a documentação pessoal e do veículo.
Observar normas de direção defensiva e segurança no transporte de pessoas.
Recolher o veículo à garagem oficial ao término da jornada ou conforme determinação superior.
Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando exigido.
Assumir as multas impostas, em razão de não observância da legislação de trânsito.
Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio completo.
Requisitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D; Cursos específicos quando exigidos (transporte escolar, transporte coletivo, transporte de pacientes, entre outros).
Responsabilidade: Responsabilidade pela condução segura do veículo oficial, pela integridade dos passageiros e cargas transportadas e pela conservação do patrimônio público sob sua guarda.

OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Operar máquinas pesadas e equipamentos rodoviários montados sobre rodas ou esteiras, destinados à execução de serviços de terraplanagem,

escavação, nivelamento, compactação, pavimentação e manutenção de vias públicas e demais obras municipais, observando normas técnicas, de segurança e procedimentos operacionais. Obedecer a escala, se necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Operar máquinas como retroescavadeira, pá-carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, escavadeira hidráulica, trator de esteira e equipamentos similares.
Executar serviços de escavação, movimentação de terra, areia, pedras, cascalho e outros materiais.
Realizar abertura e manutenção de valas, canais de drenagem e sistemas pluviais.
Efetuar nivelamento, patrolamento, compactação e conservação de estradas rurais e vias urbanas.
Operar equipamentos para aplicação e espalhamento de camadas de asfalto, cascalho e outros materiais de pavimentação.
Executar serviços de limpeza urbana, remoção de entulhos e manutenção de áreas públicas.
Auxiliar na recuperação, conservação e readequação de estradas e acessos.
Realizar inspeção diária na máquina, verificando níveis de óleo, combustível, água, sistema hidráulico e condições gerais de funcionamento.
Comunicar defeitos, falhas ou necessidade de manutenção ao setor responsável, registrando as ocorrências conforme procedimentos internos.
Zelar pela conservação, limpeza e correta utilização das máquinas e equipamentos.
Operar os equipamentos observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho.
Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos para a função.
Colaborar com a organização do local de trabalho.
Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio completo.
Requisitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D.
Responsabilidade: Responsabilidade pela operação segura das máquinas e equipamentos sob sua guarda, pela conservação do patrimônio público e pela execução adequada dos serviços.

PROFESSOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Regente de Classes de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial. Exercer auxílio pedagógico na Regência de Classe. Exercer a função de Coordenação de Escola e/ou CMEI. Exercer a função de Coordenação Municipal na SEMED. Exercer a função de Diretor de Escola e/ou CMEI (através do processo de gestão democrática – eleição, e mantiver na função). Participar da escolha de turma, quando convocado.

DESCRIÇÕES DETALHADAS
Regência de classe.
Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou séries/ano sob sua responsabilidade.
Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdo a serem trabalhados com os alunos.
Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.
Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra.
Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado;
Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais, se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria municipal de educação e esporte.
Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido no art. 47, parágrafo segundo.
Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos.
Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica.
Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar.
Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade.
Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades das crianças, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
Outras atividades inerentes ao cargo.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Formação em nível médio, na modalidade Normal/Formação Docente, Magistério, e/ou nível superior em curso de graduação, licenciatura plena em Pedagogia, com formação para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental

Responsabilidade: Por equipamentos, materiais, crianças e informações.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa atividades auxiliares de nível médio técnico na área de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, integrando a equipe de saúde na prestação de assistência ao usuário, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Realiza procedimentos técnicos de enfermagem, tais como aferição e monitoramento de sinais vitais, administração de medicamentos por vias permitidas, curativos, coleta de materiais para exames, vacinação, cuidados de higiene e conforto, preparo de pacientes para consultas e procedimentos, bem como ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde. Atua na organização, preparo, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e ambientes, observando normas de biossegurança e controle de infecção. Registra informações em prontuários, participa de ações de vigilância em saúde, educação em saúde e atividades da Atenção Primária à Saúde (APS), inclusive em atendimentos domiciliares, sempre conforme protocolos estabelecidos e sob supervisão profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I. Prestar assistência de enfermagem ao usuário, sob supervisão do enfermeiro, em unidades de saúde, domicílios e comunidade;
II. Executar ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, conforme protocolos, rotinas e diretrizes do SUS;
III. Participar da equipe multiprofissional, colaborando na execução de programas, projetos e ações de saúde pública;
IV. Verificar, monitorar e registrar sinais vitais, incluindo pressão arterial, temperatura, pulso, respiração e glicemia capilar;
V. Administrar medicamentos por vias intramuscular, subcutânea, intradérmica e endovenosa, conforme prescrição e sob supervisão;

VI. Realizar curativos simples e outros procedimentos de enfermagem, conforme prescrição e protocolos estabelecidos;
VII. Preparar pacientes para consultas, exames e procedimentos, posicionando-os adequadamente e prestando orientações básicas;
VIII. Auxiliar o enfermeiro e o médico na realização de procedimentos assistenciais;
IX. Realizar coleta de materiais biológicos para exames laboratoriais;
X. Executar cuidados de higiene, conforto, alimentação e segurança do paciente;
XI. Atuar em campanhas de vacinação, realizando preparo, administração de imunobiológicos e registro das informações;
XII. Participar de ações de vigilância em saúde, incluindo vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, conforme orientação da equipe;
XIII. Desenvolver ações de educação em saúde junto à população, sob orientação da equipe de saúde;
XIV. Realizar registros das atividades e procedimentos executados em prontuários físicos ou eletrônicos, observando normas legais e éticas;
XV. Preparar, organizar, desinfetar e esterilizar materiais, instrumentais, equipamentos e ambientes, conforme normas de biossegurança;
XVI. Auxiliar no controle e na organização de materiais, medicamentos e equipamentos, comunicando a necessidade de reposição;
XVII. Atuar no acolhimento dos usuários, contribuindo para a humanização do atendimento;
XVIII. Prestar assistência em situações de urgência e emergência, conforme protocolos e sob supervisão;
XIX. Cumprir normas técnicas, de biossegurança e de controle de infecção;
XX. Participar de atividades de educação permanente e capacitação profissional;
XXI. Executar atividades de apoio à organização e funcionamento dos serviços de saúde, quando designado;
XXII. Cumprir a escala de trabalho, inclusive plantões, horários diferenciados, finais de semana e feriados, conforme necessidade do serviço público;
XXIII. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo e com sua formação técnica, observada a legislação profissional vigente.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino médio e curso técnico específico na área com registro no respectivo órgão de classe.

Responsabilidade: por materiais, equipamentos e instrumentos utilizados no exercício das atividades.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL (TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Atua sob a supervisão de um dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Participa de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes.
Recebe os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades.
Realiza trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz.
Faz aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do dentista.
Presta instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes.
Ministra palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas.
Supervisiona a aplicação de flúor nas escolas.
Aplica conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supra gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovação, para contribuir na prevenção da cárie dental.
Marca os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho.
Desenvolve atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório.
Elabora relatório mensal dos serviços realizados na clínica odontológica, bem como nas aplicações de flúor.
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho.
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Executar atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados, inclusive no período noturno, finais de semana e atendimento nas unidades do interior do Município (Santa Cruz e Ibiracema).

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo e curso específico na área, com inscrição no respectivo Conselho de Classe. (Lei nº 11889/2008 e legislação subsequente)
Responsabilidade: por equipamentos e materiais.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa exames radiológicos, conforme as técnicas exigidas para cada tipo de caso e de acordo com protocolos existentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Subsidiar tecnicamente, na sua área de competência, quando se fizer necessário e requerido por seu chefe imediato ou diretor.
Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes relacionadas ao seu campo de atuação.
Executar programas e projetos na sua área de atuação, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação.
Examinar e avaliar o serviço a ser executado, material e ferramental a ser utilizado, estabelecendo a lógica de realização e efetuando as atividades do procedimento estabelecido para cada situação.
Organizar ambiente de trabalho em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta.
Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia.
Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia.
Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia.
Operar aparelhos de RX fixos e móveis, realizando exames conforme solicitações médicas.
Introduzir o filme na processadora e revelar com técnica correta, obtendo o melhor resultado.
Executar a limpeza e manutenção dos equipamentos e materiais existentes no setor conforme rotinas estabelecidas.
Executar registros relativos ao seu trabalho para fins estatísticos e epidemiológicos, de acordo com a normatização interna.
Efetuar o controle de estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados.
Manter a ordem e a higiene no ambiente de trabalho seguindo regulamentos de segurança.
Treinar e supervisionar alunos do curso de formação de técnicas radiológicas e auxiliares de serviços de saúde para câmara escura.
Participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho.
Executar atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais que lhe forem confiados.
Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho.
Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino médio completo.
Requisito básico: Formação em "Técnico de Radiologia" e registro no respectivo conselho.

TOPÓGRAFO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza levantamentos topográficos e geodésicos, elaborando mapas e plantas para projetos de construção, urbanismo, agrimensura e infraestrutura. Executa medições de terrenos e áreas, utilizando equipamentos e ferramentas específicas, garantindo a precisão de dados geográficos e altimétricos. Atua na análise, interpretação e desenvolvimento de dados técnicos, assegurando a compatibilidade com normas e projetos estabelecidos.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Realiza levantamentos topográficos e geodésicos utilizando equipamentos como teodolitos, níveis, GPS e estações totais.
Efetua medições de terrenos, áreas urbanas e rurais, coletando dados altimétricos, planimétricos e georreferenciados.
Elabora e interpreta mapas, plantas, croquis e relatórios técnicos para subsidiar projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo.
Executa cálculos de áreas, volumes, alinhamentos, distâncias e coordenadas, garantindo a precisão dos dados coletados.
Coordena a instalação de marcos topográficos e realiza demarcações de terrenos, lotes e áreas de construção.
Realiza análises e interpreta dados coletados em campo, comparando com documentos técnicos, registros cartográficos e legislações aplicáveis.
Fiscaliza e acompanha obras e projetos, assegurando a aplicação correta dos dados topográficos.
Desenvolve relatórios detalhados sobre os levantamentos realizados, especificando metodologias, equipamentos utilizados e resultados obtidos.
Participa da manutenção e calibração de equipamentos topográficos, assegurando a funcionalidade e a precisão nas medições.
Orienta e supervisiona equipes de campo, assegurando o cumprimento das normas técnicas e de segurança.
Atua em projetos de regularização fundiária e demarcação de áreas conforme legislação vigente.
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior hierárquico.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio completo; Curso técnico em Agrimensura, Topografia ou áreas correlatas devidamente reconhecido; Registro no Conselho Regional de Classe.
Responsabilidade: Responsabilidade técnica pela precisão dos levantamentos e dados apresentados. Preservação e cuidado com equipamentos de medição e ferramentas de trabalho. Garantir a conformidade dos trabalhos realizados com normas técnicas e legislações vigentes. Compromisso com a segurança de toda a equipe envolvida nos trabalhos de campo.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Atua na formulação, execução e avaliação de políticas, programas e projetos sociais, com foco na garantia de direitos e na proteção social de indivíduos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade. Realiza atendimento, visitas domiciliares, orientações, estudos e intervenções técnicas, além de elaborar relatórios e pareceres sociais. Desenvolve ações socioeducativas, articula a rede de serviços e parcerias institucionais, media conflitos e contribui para a implementação de políticas públicas, promovendo a prevenção e o enfrentamento das diversas expressões da questão social, conforme os princípios éticos e a legislação vigente.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Atuar na formulação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas, programas, projetos e serviços na área social, assegurando a garantia de direitos e a proteção social de indivíduos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade e risco social. Realizar atendimento individual e coletivo, acolhimento, entrevistas sociais e visitas domiciliares, elaborando diagnóstico social com base em estudos técnicos e instrumentais próprios da profissão.
Elaborar, emitir e registrar relatórios, pareceres, laudos e estudos sociais, mantendo prontuários e registros atualizados, resguardando o sigilo profissional e observando os princípios éticos e legais. Orientar usuários quanto ao acesso a benefícios, programas e serviços socioassistenciais, previdenciários, de saúde, educação, habitação e demais políticas públicas, promovendo encaminhamentos à rede de atendimento e acompanhando os casos quando necessário.
Desenvolver e executar ações socioeducativas, palestras, oficinas, grupos de convivência e atividades de orientação voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Atuar na mediação de conflitos, na prevenção de situações de violência e violação de direitos, e na promoção da cidadania e da inclusão social.
Articular parcerias interinstitucionais e integrar equipes multiprofissionais, contribuindo para a construção de fluxos e protocolos de atendimento. Participar da elaboração de planos, projetos e relatórios institucionais, bem como de reuniões técnicas, estudos de caso e processos de planejamento estratégico.
Contribuir para a análise da realidade social do território, identificando demandas, mapeando recursos e propondo estratégias de intervenção que visem à prevenção e ao enfrentamento das diversas expressões da questão social, em conformidade com a legislação vigente, as normativas institucionais e o Código de Ética Profissional do Assistente Social.
Atuar nas políticas públicas de saúde no âmbito do Pronto Atendimento Municipal e das Unidades Básicas de Saúde, integrando equipes multiprofissionais, com o objetivo de garantir direitos, promover a humanização do atendimento e assegurar o acesso universal aos serviços, considerando os determinantes sociais do processo saúde-doença.
Realizar acolhimento, escuta qualificada, atendimentos individuais e familiares, entrevistas sociais, visitas domiciliares e estudos sociais, identificando situações de vulnerabilidade e risco social. Orientar usuários quanto aos seus direitos e aos recursos disponíveis, efetuar encaminhamentos à rede de proteção social e às demais políticas públicas, elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos, participar de discussões de casos e reuniões de equipe, bem como desenvolver ações socioeducativas individuais e coletivas.
Contribuir para a prevenção de agravos, fortalecimento da rede intersetorial e implementação de programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o Código de Ética Profissional.
A jornada será cumprida nas Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Atendimento Municipal, com horários diferenciados conforme escala, quando necessário, atendendo à solicitação da chefia imediata e ao cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Superior em Serviço Social e respectivo registro no Conselho da classe.
Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

AUDITOR FISCAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Atendimento ao público. Observar escalas de plantão e horários de expediente diferenciados, para fins de fiscalização. Possuir habilitação para condução de veículo automotor na categoria "B".

DESCRIÇÃO DETALHADA
Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário;
Elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e de reconhecimento de benefícios fiscais, ressalvadas as competências da PGM;

Executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com o controle do transporte e da circulação de bens e mercadorias, da prestação de serviços, da circulação e apreensão de bens e mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados;
Examinar a contabilidade, as informações fiscais, as declarações de renda, entre outros, de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos artigos 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal, incluindo a solicitação de compartilhamento de dados bancários e financeiros, de acordo com a Lei;
Proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária;
Prestar informações no âmbito de processo administrativo fiscal;
Supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte;
Executar procedimentos fiscais, participando de pesquisas e investigações fiscais, junto a estabelecimentos e atividades econômicas formais e informais existentes e/ou praticadas no âmbito Municipal;
Participar de programas de incentivo à emissão de notas fiscais;
Proceder estudos socioeconômicos para análise de capacidades contributivas, realizando pesquisa no mercado imobiliário;
Propor alterações, modificações e revisões de lançamentos, referentes aos tributos municipais;
Realizar diligências para averiguação da existência de estrutura operacional de atividades econômicas dentro e fora do Município;
Efetuar vistorias para a apuração de características gerais e utilização dos imóveis localizados no Município, para fins de fiscalização e de informação em processos administrativos e judiciais;
Participar da elaboração, alteração, revisão, consolidação e codificação da legislação tributária municipal;
Assessorar tecnicamente na área tributária da Secretaria Municipal da Fazenda e demais Secretarias do Município;
Assessorar e recomendar planos e ações de política tributária;
Definir mecanismos de acompanhamento e controle tributário;
Atender o Ministério Público, a PGM, a CGM e demais órgãos públicos, no que tange a informações e procedimentos fiscais;
Elaborar projetos tributários, estatísticas, mapas, gráficos, cronogramas, planilhas e outros instrumentos de apoio gerencial;
Atuar de forma integrada com outros órgãos do Município de Capanema, demais Municípios, Estados e União;
Supervisionar as atividades de orientação aos contribuintes dos tributos do Município;
Analisar e prestar informações em processos de pagamentos a fornecedores contratados pelo Município de Capanema, sob o aspecto tributário;
Orientar a execução de procedimentos relativos à dação em pagamento de débitos tributários, de interesse do Município;
Efetuar programação de fiscalização das empresas de grande, médio e pequeno porte, incluindo as microempresas;
Analisar pedidos de parcelamentos de tributos já inscritos e encaminhá-los à autoridade competente para a respectiva deliberação, bem como emitir as respectivas guias de recolhimento;
Manter e operacionalizar o sistema de cadastro técnico da Secretaria Municipal da Fazenda e do Departamento da Receita Municipal;
Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos;
Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multidisciplinares com atividades de avaliação e elaboração de planos e programas;
Auxiliar no treinamento, capacitação e orientação de servidores públicos e da população acerca de tributos;
Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município;
Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;
Efetuar investigações em documentos para certificar-se do correto recolhimento dos tributos municipais;
Efetuar cálculos e operar sistemas de cálculos de tributos;
Realizar a fiscalização, o levantamento, o lançamento e a arrecadação de tributos;
Expedir autos de infração e demais documentos de fiscalização previstos na legislação tributária, no Código de Posturas e no Código de Obras do Município;
Aplicar as penalidades previstas na legislação;
Realizar estudos, objetivando o acompanhamento, controle e avaliação da receita, bem como o desenvolvimento de técnicas de aperfeiçoamento da fiscalização e arrecadação;
Proceder às diligências necessárias para o correto lançamento e cobrança dos tributos municipais;
Proceder à abertura de processo administrativo fiscal, a realização de levantamento fiscal, diligências fiscalizatórias e investigatórias e lançamento de crédito tributário de ofício, com a prévia autorização do superior hierárquico.
Executar outras atividades e serviços, segundo as especialidades pertinentes à profissão e determinações do superior hierárquico.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino superior completo em Direito, Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.
Responsabilidade: de acordo com as atribuições específicas.

CONTADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Organiza e dirige os trabalhos contábeis da Prefeitura Municipal, supervisionando, planejando e orientando a sua execução para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Planeja os trabalhos contábeis, organizando o sistema de registro e operações, possibilitando o controle e acompanhamento contábil e financeiro;
Confere e assina balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral;
Acompanha regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais verificando possíveis erros;
Supervisiona os trabalhos de contabilização, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pela Prefeitura;
Procede ou orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e bens de serviço;
Organiza balancetes, balanços demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;
Participa da elaboração do orçamento programa fornecendo os dados contábeis;
Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo resultados;
Planeja e executa auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento as exigências legais e administrativas;
Elabora anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira, apresentando dados estatísticos;
Faz apropriação de custos e bens de serviços;
Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos e máquinas do patrimônio municipal;
Assessora os Secretários e o Chefe do Executivo Municipal, em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, contribuindo para a correta elaboração de política e instrumentos de ação;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior específico no cargo e registro no órgão de classe.
Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

DENTISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Presta atendimento odontológico a munícipes de todas as faixas etárias, incluindo crianças, adultos, gestantes, idosos e pessoas com necessidades especiais, realizando ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal, realiza procedimentos odontológicos. Atua na promoção da saúde bucal, reabilitação

funcional e estética, contribuindo para a qualidade de vida da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Realiza atendimento odontológico em **crianças, adultos, gestantes, idosos e pessoas com necessidades especiais**, efetuando exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos, instrumentos e técnicas específicas para verificar a presença de cáries e outras afecções;
Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção, dor ou situações de urgência;
Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos clínicos e exames adequados para estabelecer o plano de tratamento individualizado;
Efetua administração de anestésicos, proporcionando conforto ao paciente e facilitando os procedimentos;
Executa restaurações, extrações, **endodontias, exodontias de terceiros molares**, conforme habilitação profissional e normativas do Conselho Federal de Odontologia (CFO), **observando os protocolos clínicos do SUS, as normas sanitárias e a legislação vigente**, além de realizar raspagens, limpezas profiláticas, aplicação de selantes, aplicação tópica de flúor e demais procedimentos odontológicos necessários;
Realiza a limpeza profilática dos dentes e gengivas, removendo o tártaro e prevenindo a instalação de focos de infecção;
Substitui ou restaura partes da coroa dentária, realizando procedimentos restauradores e/ou reabilitadores, inclusive com colocação de incrustações ou coroas protéticas;
Desenvolve ações de promoção e prevenção em saúde bucal, inclusive em grupos prioritários, escolas e comunidades;
Orienta e aconselha pacientes e/ou responsáveis quanto aos cuidados de higiene bucal e prevenção de doenças odontológicas;
Prescreve e/ou administra medicamentos para prevenção de hemorragias pós-cirúrgicas, controle da dor e tratamento de infecções da cavidade bucal, observando protocolos clínicos;
Participa da equipe multidisciplinar, realizando treinamentos, ações educativas, programas e projetos na área da saúde;
Registra os dados clínicos e procedimentos realizados em prontuários físicos e/ou eletrônicos, acompanhando a evolução do tratamento;
Providencia o preenchimento de fichas, relatórios e demais instrumentos de registro, informando as atividades desenvolvidas;
Colabora com a limpeza, organização e manutenção do ambiente de trabalho, observando normas de biossegurança;
Executa atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados, inclusive período noturno, bem como atuação nas Unidades Básicas de Saúde do interior do Município, especialmente nas localidades de Santa Cruz e Ibiracema;
Atua como responsável técnico pelos serviços odontológicos, quando designado, conforme necessidade para cumprimento da legislação vigente, assegurando o atendimento às normas legais, éticas e sanitárias, sem percepção de remuneração adicional;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior específico e registro no respectivo órgão de classe.
Responsabilidade: Por materiais e equipamentos.

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Planeja, organiza, coordena, supervisiona, executa e avalia ações e serviços de enfermagem no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, atuando na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde individual e coletiva, especialmente na Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família (ESF) e serviços de urgência e emergência. Realiza assistência direta aos usuários, consulta de enfermagem, supervisão de equipes, gerenciamento de serviços, vigilância em saúde, desenvolvimento de atividades educativas e participação na formulação e execução de políticas públicas de saúde, em conformidade com a legislação vigente e protocolos técnicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços e ações de enfermagem nas unidades de saúde do Município.
II. Participar da equipe multiprofissional, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas, projetos e ações de saúde coletiva.
III. Identificar as necessidades de saúde da população, realizando diagnóstico situacional e planejamento das ações de enfermagem.
IV. Realizar consulta de enfermagem, compreendendo anamnese, exame físico, diagnóstico de enfermagem, prescrição de cuidados e evolução, conforme protocolos estabelecidos.
V. Prescrever cuidados de enfermagem, solicitar exames e prescrever medicamentos, nos termos previstos em programas de saúde pública e protocolos institucionais, conforme legislação vigente.
VI. Executar e supervisionar procedimentos de enfermagem de maior complexidade técnica, incluindo administração de medicamentos, curativos, coleta de materiais para exames, testes rápidos e demais procedimentos permitidos.
VII. Prestar assistência de enfermagem em situações de rotina, urgência e emergência, inclusive com classificação de risco, quando adotado pelo serviço.
VIII. Supervisionar, orientar e avaliar as atividades dos técnicos e auxiliares de enfermagem, garantindo a adequada execução dos procedimentos.
IX. Coordenar, quando inserido na equipe, as atividades dos agentes comunitários de saúde, conforme diretrizes da Atenção Primária.
X. Planejar, organizar e participar de campanhas de saúde, vacinação e ações de promoção e prevenção de doenças.
XI. Desenvolver ações de educação em saúde voltadas à população e promover a educação permanente da equipe.
XII. Atuar nas ações de vigilância em saúde, incluindo notificação compulsória de agravos, investigação epidemiológica e monitoramento de indicadores.
XIII. Registrar, atualizar e analisar informações em prontuários, sistemas oficiais e instrumentos de registro em saúde, assegurando a fidedignidade dos dados.
XIV. Alimentar e analisar sistemas de informação em saúde, utilizando os dados para planejamento e avaliação das ações.
XV. Participar da organização e funcionamento dos serviços de saúde, incluindo definição de rotinas, fluxos e protocolos assistenciais.
XVI. Gerenciar materiais, insumos e equipamentos de enfermagem, controlando estoques e assegurando condições adequadas de uso.
XVII. Elaborar relatórios técnicos, indicadores e instrumentos de monitoramento das ações de saúde.
XVIII. Participar de comissões, grupos de trabalho e atividades interdisciplinares no âmbito do SUS.
XIX. Atuar na atenção domiciliar, quando designado, acompanhando pacientes e orientando familiares e cuidadores.
XX. Zelar pelo cumprimento das normas de ética profissional, biossegurança, humanização e segurança do paciente.
XXI. Avaliar e propor melhorias nos processos de trabalho, protocolos e qualidade da assistência de enfermagem.
XXII. Exercer, quando formalmente designado, a função de Responsável Técnico pelos serviços de enfermagem, nos termos das normas do COFEN/COREN e da legislação aplicável.
XXIII. Exercer outras atividades correlatas à área de enfermagem, compatíveis com a legislação profissional e as necessidades do serviço público.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior específico do cargo e registro no órgão de classe.
Responsabilidade: Administração de medicamentos, materiais, equipamentos e supervisão de terceiros.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
labora e supervisiona projetos referentes a cultivos agrícolas, planejando, orientando e controlando técnicas de utilização de terras para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Elabora métodos e técnicas de cultivo, de acordo com tipos de solos e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento das plantas e o rendimento das colheitas;
Operacionaliza as ações da política do setor agropecuário do município gerenciando os recursos humanos, financeiros e materiais.
Supervisiona as tarefas de campo, visando o aprimoramento das técnicas agrícolas;
Coordena trabalhos desenvolvidos nos matadouros, feiras e mercados municipais;
Promove ações de proteção dos mananciais, adotando medidas de recuperação da vegetação florestal e dos cursos d'água existentes;
Elabora o plano integrado da propriedade, com o objetivo de orientar o produtor rural quanto a aptidão da sua propriedade, visando o aumento de produtividade das culturas;
Conscientiza o agricultor quanto as necessidades de adoção de práticas de manejo e conservação de solo através de palestras, reuniões e demonstrações;
Efetua a demarcação de curvas de nível, manipulando os aparelhos para tal fim;
Estuda os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubação e condições climáticas sobre culturas agrícolas;
Elabora novos métodos de combate as ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, para assegurar o maior rendimento do cultivo;
Promove assistência técnica e científica aos agricultores e pecuaristas do município;
Desenvolve e controla programas e projetos de preservação, defesa e desenvolvimento da flora e do espaço ecológico.
Orienta as tarefas de podas de árvores do município, respeitando a legislação e normas existentes;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior específico.
Responsabilidade: por equipamentos e materiais.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Atendimento ao público. Uso de uniforme e/ou crachá. Possuir habilitação para condução de veículo automotor na categoria "B". Observar escalas de plantão e horários de expediente diferenciados, para fins de fiscalização.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Elaborar pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à preservação do meio ambiente, dentro de sua competência e habilitação profissional;
Elaborar e implantar projetos e programas de controle e recuperação ambiental;
Desenvolver pesquisas, elaborar projetos e fiscalizar a execução de trabalhos relacionados ao meio ambiente;
Realizar levantamentos, inventários, estudos e análises na área de saneamento ambiental do Município;
Analisar e emitir pareceres quanto a projetos de planejamento rural e urbano para o desenvolvimento sustentável, de acordo com a legislação ambiental vigente, propiciando o monitoramento e controle de atividades potencialmente poluidoras no Município;
Acompanhar e orientar tecnicamente as equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços;
Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município;
Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados à sua área;
Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos;
Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais;
Proferir palestras, treinamentos e discussões, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência;
Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente;
Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município;
Participar do processo de análise para concessão de licenças ambientais de competência do Município;
Orientar demais servidores públicos sobre educação ambiental;
Executar outras atividades e serviços, segundo as especialidades pertinentes à profissão e determinações do superior hierárquico;
Atuar na gestão ambiental do Município, gerindo o sistema de informação ambiental;
Participar de estudos e pareceres técnicos sobre a recuperação ambiental;
Participar ativamente da elaboração, implementação e coordenação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município;
Efetuar a fiscalização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) submetidos ao crivo da Administração Pública;
Elaborar, supervisionar e analisar os projetos relativos aos licenciamentos ambientais de obras públicas e privadas, emitindo pareceres, relatórios, laudos e licenças ambientais dentro das competências do Município;
Examinar qualitativa e quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do Município;
Participar ativamente dos processos de desenvolvimento de gestão e planejamento ambiental;
Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos concernentes a sua atividade profissional;
Intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodológicas auxiliares relativas à resolução e prevenção de problemas ambientais;
Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do Município a fim de desenvolver sua adequada utilização;
Coordenar, promover e orientar programas e campanhas de educação ambiental que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais e desenvolvimento tecnológico da comunidade.
Desempenho de cargo e função técnica.
Executar outras atividades e serviços segundo as especialidades pertinentes à profissão e determinações do superior hierárquico.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior em Engenharia Ambiental ou nomenclatura correlata e registro ativo e regular no órgão fiscalizador de classe.
Responsabilidades: De acordo com as atribuições detalhadas.

ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Planeja, elabora, coordena e dirige projetos de engenharia civil. Estuda as características técnicas de terrenos e materiais, estabelecendo métodos de trabalho e cronogramas para viabilizar a construção, manutenção e reparo de obras públicas e edifícios. Garante a aplicação das normas técnicas vigentes e assegura a qualidade, economia e durabilidade das estruturas sob sua responsabilidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Planejamento e Projetos.
Avaliação Técnica: Realiza o estudo preliminar de viabilidade, analisando as características do terreno, topografia e dados geotécnicos para determinar a localização e o método construtivo mais adequado.
Elaboração de Projetos: Desenvolve projetos de engenharia (estrutural, hidrossanitário e drenagem) utilizando ferramentas computacionais (CAD/BIM), preparando plantas, cortes e especificações detalhadas.
Compatibilização: Coordena a interface entre projetos complementares, consultando especialistas de outras áreas (elétrica, mecânica, arquitetura) para garantir a integridade e funcionalidade da obra.
Orçamentação e Licitações

Estimativa de Custos: Realiza o levantamento quantitativo de materiais e mão de obra, elaborando composições de custos unitários baseadas em tabelas de referência (SINAPI, SICRO ou similares).
Apoio a Licitações: Elabora Termos de Referência (TR), editais técnicos e orçamentos de referência para subsidiar processos licitatórios e contratações de serviços de engenharia pela Prefeitura.
Gestão de Contratos: Acompanha o cumprimento das cláusulas contratuais por parte das empresas contratadas, analisando pedidos de aditivos e reequilíbrios financeiros.
Execução e Fiscalização
Direção de Obras: Dirige e orienta a execução de projetos de construção, manutenção e reparo, assegurando que o cronograma físico-financeiro seja rigorosamente cumprido.
Fiscalização Técnica: Inspeciona "in loco" a qualidade dos materiais e serviços executados, garantindo a conformidade com as normas da ABNT e as especificações do projeto.
Medições: Efetua a medição periódica dos serviços realizados para fins de faturamento, conferindo a evolução da obra em relação ao planejado.
Vistorias e Laudos
Inspeção Técnica: Realiza vistorias em imóveis e áreas públicas para identificar patologias estruturais ou necessidades de manutenção, emitindo laudos técnicos e pareceres fundamentados.
Conformidade Legal: Responsabiliza-se tecnicamente pelos projetos e obras mediante a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.
Atividades Complementares
Organização do Setor: Colabora com a organização do ambiente de trabalho e zela pelo acervo de projetos e documentos técnicos da municipalidade.
Suporte à Gestão: Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, oferecendo suporte técnico às decisões administrativas.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior específico e registro ativo e regular no órgão fiscalizador de classe.
Responsabilidade: por equipamentos, materiais e projetos.

FARMACÊUTICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência farmacêutica no âmbito do Município, no contexto do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo a seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos farmacêuticos. Dispensar medicamentos conforme prescrição, orientando quanto ao uso correto, posologia, conservação, interações e possíveis efeitos adversos, promovendo o uso racional de medicamentos. Supervisionar e garantir o cumprimento das normas sanitárias, técnicas e legais relativas aos serviços farmacêuticos, atuando na promoção, proteção e recuperação da saúde da população. Emitir pareceres e informações técnicas, participar de políticas públicas de saúde e executar suas atividades conforme escala de trabalho, inclusive em regime de plantão, quando necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I – Planejar, coordenar, executar e avaliar as ações de assistência farmacêutica no âmbito do Município, em consonância com as diretrizes do SUS;
II – Realizar a seleção, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, controle e distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos;
III – Dispensar medicamentos e produtos correlatos, conforme prescrição, promovendo o uso racional e orientando os usuários quanto à posologia, administração, conservação, interações e riscos;
IV – Controlar medicamentos sujeitos a controle especial, inclusive entorpecentes e psicotrópicos, mediante escrituração, guarda e registro em sistemas e livros próprios, conforme legislação vigente;
V – Controlar estoques, prazos de validade, condições de armazenamento e rastreabilidade de medicamentos e insumos;
VI – Garantir a qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos e produtos sob sua responsabilidade;
VII – Desenvolver e executar ações de farmacovigilância e tecnovigilância, incluindo o monitoramento e notificação de eventos adversos e queixas técnicas;
VIII – Supervisionar tecnicamente os serviços farmacêuticos das unidades de saúde do Município;
IX – Atuar na elaboração, atualização e execução da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME;
X – Participar da formulação, execução e avaliação de políticas públicas, programas e ações de saúde;
XI – Integrar equipes multiprofissionais, contribuindo para o cuidado integral e a segurança do paciente;
XII – Desenvolver ações de educação em saúde voltadas ao uso racional de medicamentos;
XIII – Participar de ações de vigilância sanitária relacionadas a medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos sujeitos ao controle sanitário;
XIV – Assessorar tecnicamente a Administração Pública, emitindo pareceres, laudos e relatórios na área farmacêutica;
XV – Atuar na elaboração de termos de referência, especificações técnicas e apoio a processos licitatórios relativos à aquisição de medicamentos e insumos;
XVI – Participar de ações de investigação epidemiológica, quando relacionadas ao uso de medicamentos e insumos farmacêuticos;
XVII – Supervisionar as condições de organização, funcionamento e adequação sanitária dos ambientes farmacêuticos;
XVIII – Atuar como responsável técnico pelos serviços farmacêuticos, quando formalmente designado, assegurando o cumprimento das normas legais, sanitárias e éticas, observada a legislação municipal quanto à eventual gratificação;
XIX – Executar atividades conforme escala de trabalho, inclusive plantões, horários diferenciados e atendimento em unidades descentralizadas do Município;
XX – Cumprir normas técnicas, sanitárias, éticas e administrativas inerentes à profissão farmacêutica;
XXI – Executar outras atividades correlatas ao cargo, compatíveis com sua formação profissional.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo.

Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza atividades fisioterapêutica, Tratamentos de paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros como sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Obedecer a escala e horários de expediente diferenciados, se houver necessidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais;
Faz pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros;
Ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto;
Presta atendimento à pessoas com membros amputados, proporcionando treinamentos, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses;
Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
Manipula aparelhos de utilidade fisioterápica;

Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos;
Supervisiona e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo.
Responsabilidade: Por equipamentos e aparelhos.

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Identifica problemas relacionados a comunicação humana, tanto verbal quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético, dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Obedecer a escala e horários de expediente diferenciados, se houver necessidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Elaborar e desenvolver programas de prevenção em saúde auditiva e comunicação.
Avaliar as deficiências de comunicação do paciente, verbais e não verbais, tais como fala, linguagem oral e escrita, voz, audição, leitura e escrita.
Realizar exames audiológicos e avaliações fonoaudiológicas, aplicando técnicas específicas para diagnóstico dos limiares auditivos e demais alterações, a fim de estabelecer plano terapêutico adequado.
Planejar, desenvolver e supervisionar terapias direcionadas ao treinamento de voz, fala, linguagem e compreensão verbal, bem como atuar na reabilitação de alterações relacionadas à motricidade orofacial e disfagia.
Aplicar e orientar técnicas de respiração, empostação vocal, treinamento fonético e auditivo, dicção e organização do pensamento verbal, visando à reeducação ou reabilitação do paciente.
Auxiliar no diagnóstico de alterações do ouvido externo, médio e interno, fornecendo subsídios para indicação e adaptação de aparelhos auditivos.
Emitir pareceres técnicos sobre evolução, prognóstico e viabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar diagnósticos.
Participar de equipes multiprofissionais para identificação e acompanhamento de distúrbios de linguagem e audição, emitindo pareceres de sua especialidade.
Elaborar informes e documentos técnicos em assuntos de fonoaudiologia, contribuindo para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e orientações a pais e professores.
Realizar atendimentos domiciliares e pronto atendimento, quando necessário, de acordo com a organização dos serviços e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Executar atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados e atendimento nas unidades do interior do Município (Santa Cruz e Ibiracema).
Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho.
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo.
Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Aplicar os conhecimentos da Medicina na promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde humana, atuando de forma integral, ética e humanizada, em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), do Conselho Regional de Medicina (CRM) e da Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Realizar atendimento médico integral aos usuários, em todas as áreas da Medicina compatíveis com sua formação, competência legal e demanda do serviço;
Receber, examinar e avaliar pacientes, utilizando métodos clínicos, semiológicos e instrumentos adequados, para estabelecer diagnóstico e conduta terapêutica;
Solicitar, analisar, interpretar e registrar exames laboratoriais, de imagem e outros métodos diagnósticos;
Prescrever medicamentos, terapias e procedimentos, observando protocolos clínicos, diretrizes do SUS e disponibilidade da farmácia municipal;
Acompanhar a evolução clínica dos pacientes, ajustando condutas conforme necessidade;
Orientar pacientes e familiares sobre prevenção, tratamento, hábitos saudáveis e cuidados com a saúde;
Registrar adequadamente informações em prontuários, fichas e sistemas oficiais, incluindo diagnósticos, evolução, tratamentos e encaminhamentos;
Emitir atestados, laudos, pareceres e relatórios médicos, inclusive para fins judiciais, administrativos e previdenciários;
Encaminhar pacientes para outras especialidades, serviços de média e alta complexidade, quando indicado;
Participar de ações de vigilância em saúde, inquéritos epidemiológicos, estudos estatísticos, campanhas e programas institucionais;
Atuar em programas de imunização, controle de doenças e promoção da saúde;
Prestar atendimento em situações de urgência, emergência, trauma e intercorrências clínicas;
Realizar atendimentos domiciliares, quando indicado, conforme organização dos serviços;
Atuar nas unidades de saúde do município, incluindo unidades da zona rural, ESF/PSF, penitenciária federal, pronto atendimento e demais serviços vinculados;
Cumprir escala de trabalho, inclusive em horários diferenciados;
Exercer, quando designado, a função de Responsável Técnico, assegurando o cumprimento das normas legais, técnicas e éticas do CRM, sem percepção de remuneração adicional;
Zelar pelos equipamentos, materiais e instalações sob sua responsabilidade;
Colaborar com a limpeza, organização e conservação do ambiente de trabalho;
Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior em Medicina e registro ativo no CRM.
Responsabilidade: Equipamentos, materiais, informações, condutas clínicas e éticas.

MÉDICO PLANTONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Prestar assistência médica integral, contínua e resolutiva em regime de plantão, atuando no atendimento ambulatorial, hospitalar, de urgência, emergência e internação, garantindo o acompanhamento completo do paciente, desde a admissão até a alta ou transferência. Obedecer ao plantão de doze horas consecutivas por trinta e seis horas de descanso, com turnos das sete horas ás dezenove horas ou das dezenove horas às sete horas, inclusive finais de semana e feriados, de acordo com a necessidade da administração e definido pela secretaria municipal de saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Realizar atendimento médico em pronto-socorro, pronto atendimento, unidades hospitalares, penitenciária federal (localizada no município) ou outros locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
Atuar em urgências, emergências, atendimentos ambulatoriais e internações;

Realizar visitas médicas aos pacientes internados;
Elaborar e registrar evolução clínica diária;
Prescrever medicamentos, exames, dietas, terapias e procedimentos;
Solicitar, analisar e interpretar exames laboratoriais, de imagem e outros métodos diagnósticos, quando necessários, para definição e adequação da conduta clínica;
Acompanhar a resposta ao tratamento e reavaliar condutas;
Solicitar pareceres e encaminhamentos quando necessário;
Indicar, autorizar e executar altas médicas, transferências e internações;
Garantir a continuidade da assistência ao paciente grave até sua transferência para serviços de referência;
Preencher corretamente prontuários, formulários, relatórios e demais documentos institucionais;
Cumprir protocolos assistenciais, normas técnicas e diretrizes do serviço;
Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica;
Zelar pelos equipamentos, aparelhos e materiais sob sua responsabilidade;
Atuar em equipe multiprofissional, colaborando com demais profissionais da saúde;
Colaborar na organização, limpeza e conservação do ambiente de trabalho;
Cumprir rigorosamente a escala de plantão estabelecida;
Exercer, quando designado, a função de Responsável Técnico, assegurando o cumprimento das normas legais, técnicas e éticas do CRM, sem percepção de remuneração adicional;
Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

Especificações
Instrução: Curso superior em Medicina e registro ativo no CRM/PR.
Exigência para desempenho das funções junto ao pronto atendimento: Certificação em ATLS (Advanced Trauma Life Support) ou especialização em Urgência e Emergência, ou comprovação mínima de 6 (seis) meses de experiência comprovada na área de urgência e emergência.
Responsabilidade: Equipamentos, materiais, informações, assistência integral ao paciente e conduta profissional.

MÉDICO VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando consultas, estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Atua ainda na vigilância sanitária, controle de zoonoses, inspeção de produtos de origem animal, elaboração de laudos técnicos, execução de perícias e assessoramento técnico à Administração Pública, no âmbito de sua competência legal. Obedecer a escala e horários de expediente diferenciados, se houver necessidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I. Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho.
II. Elabora e executa projetos agropecuários.
III. Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros.
IV. Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros.
V. Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto à Secretaria ou Ministério da Saúde.
VI. Assiste o diagnóstico e o tratamento de doenças animais, por meio de exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, visando à promoção da saúde animal individual e coletiva, bem como à prevenção e controle de zoonoses.
VII. Planeja, desenvolve, orienta e executa programas de nutrição e manejo alimentar animal, incluindo a formulação e balanceamento de rações, com vistas à melhoria da produtividade, sanidade, bem-estar animal e segurança alimentar.
VIII. Efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população.
IX. Programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose.
X. Atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença.
XI. Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual.
XII. Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores.
XIII. Inspeciona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, fazendo inspeção “in foco” com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação.
XIV. Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente.
XV. Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor.
XVI. Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle.
XVII. Colabora na limpeza e organização do local de trabalho.
XVIII. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
XIX. Planeja, coordena e executa ações de defesa sanitária animal, incluindo análise epidemiológica, avaliação de risco e atuação em emergências sanitárias.
XX. Realiza inspeção clínica e sanitária de animais, coleta de material para diagnóstico, realização de necropsias e investigação de doenças.
XXI. Exerce atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal em todas as etapas da cadeia produtiva, incluindo produção, processamento, armazenamento, transporte e comercialização.
XXII. Atua no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou equivalente, garantindo a segurança alimentar e a conformidade higiênico-sanitária dos produtos.
XXIII. Pode determinar a interdição e desinterdição de estabelecimentos e propriedades, bem como a condenação de produtos e animais, quando constatadas irregularidades sanitárias.
XXIV. Emite laudos, pareceres técnicos, atestados sanitários e realiza perícias técnicas nas esferas administrativa e judicial.
XXV. Exerce a direção técnico-sanitária de estabelecimentos, programas e serviços sob responsabilidade do Município, garantindo o cumprimento das normas legais e técnicas.
XXVI. Supervisiona, audita e valida programas sanitários e de controle de doenças animais e zoonoses.
XXVII. Garante o cumprimento das normas de bem-estar animal, biossegurança e qualidade sanitária em estabelecimentos e atividades fiscalizadas.
XXVIII. Atua no planejamento, coordenação e execução de políticas públicas relacionadas à saúde animal, saúde pública, segurança alimentar e produção animal.
XXIX. Presta assessoramento técnico às Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública em matérias relacionadas à medicina veterinária.
XXX. Coordena e executa ações de vigilância epidemiológica e sanitária, inclusive com análise de dados e monitoramento de doenças. Realiza auditorias e fiscalizações técnicas.
Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior específico. Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), conforme legislação federal.
Responsabilidade: equipamentos e materiais.

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Planeja, coordena, supervisiona e executa serviços ou programas de nutrição e alimentação no âmbito da saúde pública, educação básica e assistência social. Analisa carências nutricionais, prescreve assistência dietoterápica e gerencia recursos dietéticos para promover a saúde e a segurança alimentar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Controle e Logística: Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares.
Planejamento Dietético: Procede o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas, adaptando-as às necessidades de alunos (PNAE), pacientes clínicos ou grupos vulneráveis.
Capacitação: Desenvolve treinamentos para manipuladores de alimentos e equipes multidisciplinares, visando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.
Supervisão Técnica: Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço e conformidade com as normas sanitárias.
Gestão de Custos: Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação e subsidiar processos de licitação.
Saúde Coletiva e Clínica: Realiza atendimento clínico individual e coletivo, com foco em doenças crônicas, saúde da mulher, obesidade e emagrecimento, realizando avaliação antropométrica e diagnóstico nutricional.
Educação Nutricional: Coordena e ministra oficinas culinárias, palestras e atividades de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) em escolas e centros de assistência social (CRAS).
Vigilância Nutricional: Alimenta e gerencia sistemas de informação em saúde (como o SISVAN) para monitoramento do perfil nutricional do município.
Segurança e Qualidade: Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes e realiza a degustação de pratos para controle de qualidade sensorial.
Colaboração Institucional: Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho e participa de equipes multiprofissionais em programas de saúde da família e assistência social.
Outras Atribuições: Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato dentro de sua esfera de competência.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior específico no cargo e registro no órgão de classe.
Responsabilidade: Responsabilidade técnica (RT), contato com a equipe da cozinha, qualidade da alimentação, cardápio e supervisão de terceiros.

PROCURADOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Exerce atividades de natureza jurídica, consistentes em pesquisar, analisar e interpretar a legislação, regulamentos e demais normas aplicáveis, emitindo pareceres, elaborando minutas, acompanhando processos judiciais e administrativos, e prestando assessoramento técnico-jurídico ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos da Administração Municipal, assegurando a defesa dos direitos e interesses do Município. Poderá exercer suas funções diretamente no Departamento Jurídico ou ser designado para atender determinada Secretaria Municipal, conforme necessidade e critério do Gestor Público. Possuir habilitação para condução de veículo automotor na categoria "B".

DESCRIÇÃO DETALHADA
Representar o Município de Catanduvas/PR, em juízo ou fora dele, atuando em todas as instâncias, tribunais e órgãos administrativos, na defesa de seus direitos, interesses e prerrogativas legais.
Acompanhar os processos judiciais e administrativos, requerendo providências, apresentando manifestações, petições e recursos, até decisão final.
Analisar processos e documentos administrativos, propondo soluções jurídicas adequadas e seguras.
Emitir pareceres, despachos e manifestações sobre assuntos de natureza administrativa, civil, fiscal, trabalhista, penal, ambiental e outras matérias afins.
Elaborar minutas de leis, decretos, portarias, contratos, convênios, termos de cooperação, editais, notificações e demais atos normativos ou administrativos.
Assessorar diretamente o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais quanto aos aspectos legais de suas decisões e atos.
Orientar e acompanhar procedimentos licitatórios, contratos administrativos e demais instrumentos jurídicos, garantindo a observância da legislação vigente, emitindo pareceres.
Realizar estudos e pesquisas jurídicas, consultando doutrina, jurisprudência e legislação, visando fundamentar os pareceres e decisões administrativas.
Promover medidas conciliatórias e soluções extrajudiciais, sempre que possível e conveniente ao interesse público.
Poderá ser determinado ao Procurador Jurídico que atenda pessoas que não possuam condições financeiras de arcar com honorários advocatícios, desde que haja parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social indicando a necessidade de nomeação de advogado, observadas as normas éticas e legais aplicáveis.
Manter sob sigilo as informações e documentos confidenciais que envolvam a Administração Pública Municipal.
Colaborar para a organização, segurança e limpeza do local de trabalho.
Executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade de suas atribuições.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior completo em Direito, com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
Responsabilidade: Por informações, documentos sigilosos, prazos processuais e orientação técnica às autoridades municipais.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
O profissional de educação física promove a saúde das pessoas por meio da prática de atividades físicas, mas suas funções vão além disso. Esse profissional também é responsável por coordenar, planejar e supervisionar programas esportivos e recreativos que visam ao desenvolvimento social dos indivíduos. Participar da escolha de turma, quando convocado.

DESCRIÇÃO DETALHADA (ATIVIDADES EM ESCOLAS e CMEIs)
Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade.
Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.
Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo.
Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra.

Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado,
Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria municipal de educação e esporte;
Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos; registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido de atua;
Promover a integração entre escola, família e com unidade, colaborando para o melhor atendimento do educando;
Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos;
Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho;
No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica;
Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar;
Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade;
Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer no ensino esportivo;
Atuar no ensino esportivo;
Outras atividades inerentes ao cargo.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Superior Formação em "Educação Física" com Licenciatura e Bacharelado ou "Licenciatura Plena em Educação Física". Deverá possuir inscrição junto ao CREF – Conselho Regional de Educação Física.
Responsabilidade: Por equipamentos, materiais, alunos e informações.

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico; programa, desenvolve e acompanha serviços; participa de equipe multiprofissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Avaliar pacientes utilizando métodos e técnicas psicológicas apropriadas, realizando análise, diagnóstico e emissão de parecer técnico para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a serviços especializados.
Elaborar e aplicar testes e instrumentos psicológicos, com base em conhecimentos técnicos e científicos, para identificar nível intelectual, aptidões, traços de personalidade, possíveis desajustes sociais ou profissionais e outros aspectos psíquicos, indicando a intervenção adequada.
Prestar atendimento psicológico de natureza psicoterapêutica e/ou preventiva, por meio de sessões individuais e grupais.
Participar de atividades relacionadas a recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e capacitação de servidores e estagiários, quando solicitado pela Secretaria competente, utilizando métodos e técnicas apropriados.
Identificar possíveis problemas na área da psicomotricidade, dificuldades de aprendizagem, disfunções cognitivas e outros transtornos psíquicos, aplicando e interpretando instrumentos psicológicos para orientar condutas e intervenções.
Participar de programas de saúde mental, desenvolvendo atividades junto à comunidade, com foco em orientação, prevenção e promoção da saúde.
Colaborar com os serviços de assistência social, analisando e emitindo pareceres em casos de sua competência técnica.
Participar da elaboração de normas, programas, materiais e instrumentos necessários à execução das atividades da área, visando à padronização e melhoria dos serviços.
Contribuir para o desenvolvimento de programas e medidas de prevenção de acidentes e promoção da saúde no âmbito da Prefeitura.
Integrar equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e projetos técnicos, observando padrões científicos, visando ao aprimoramento dos serviços municipais.
Colaborar em processos de readaptação de servidores ou munícipes incapacitados por acidentes ou outras causas.
Colaborar com a organização e manutenção do ambiente de trabalho.
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Realizar atendimentos domiciliares, quando necessário, de acordo com a organização dos serviços e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Executar atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados, e atendimento nas unidades do interior do Município (Santa Cruz e Ibiracema), ESF/PSF e Pronto Atendimento.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior específico.
Responsabilidade: informações e por materiais.

PSICÓLOGO SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
A atuação do psicólogo, como trabalhador da Assistência Social, tem como finalidade básica o fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e o fortalecimento das políticas públicas. E, suas ações devem estar voltadas para a atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas. A prática profissional do psicólogo junto a políticas públicas de Assistência Social é a de um profissional da área social produzindo suas intervenções em serviços, programas e projetos afiançados na proteção social básica, a partir de um compromisso ético e político de garantia dos direitos dos cidadãos ao acesso à atenção e proteção da Assistência Social.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES
Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS, cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos;
Atuar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos;
Atuar de forma Integrada com o contexto local, com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais;
Atuar baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreendê-lo, e intervir junto aos seus moradores;
Atuar para identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário;
Atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da Psicologia, valorizando as expectativas, experiências e conhecimentos na proposição de ações;
Atuar para favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade;
Manter-se em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas;
Atuar com prioridade de atendimento aos casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial;
Atuar para além dos *settings* convencionais, em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações, nas instalações da rede socioassistencial e da comunidade em geral.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior específico no cargo e registro no órgão de classe.
Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA – TI

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Presta suporte técnico na instalação, configuração, manutenção e atualização de equipamentos e sistemas de informática. Atua no diagnóstico e solução de problemas relacionados a hardware, software, redes e infraestrutura tecnológica, garantindo o pleno funcionamento e segurança dos sistemas informatizados e a eficiência dos processos tecnológicos da instituição.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Realiza instalação, configuração e manutenção de computadores, impressoras, scanners e outros dispositivos de hardware.
Presta suporte técnico aos usuários, diagnosticando e solucionando problemas relacionados a software, hardware e redes.
Instala, configura e atualiza sistemas operacionais, aplicativos e programas utilizados pela instituição.
Monitora e mantém o funcionamento da rede local (LAN), internet, roteadores, switches e cabeamento estruturado.
Realiza backup periódico de dados e restaura informações em caso de falhas ou incidentes.
Implementa e monitora soluções de segurança da informação, como antivírus, firewalls e controle de acessos.
Auxilia na configuração e manutenção de servidores, bancos de dados e sistemas integrados de gestão.
Realiza manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de TI, assegurando sua longevidade e eficiência.
Documenta processos e procedimentos técnicos, registrando soluções de problemas e criando manuais para os usuários.
Participa de projetos de melhorias tecnológicas e implantação de novos sistemas ou ferramentas de TI.
Garante o cumprimento das normas e políticas de tecnologia estabelecidas pela organização.
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior de técnico em Informática ou analista de sistemas ou similar.
Responsabilidade: Responsabilidade técnica (RT) pelo suporte e manutenção de equipamentos e sistemas de TI. Garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações armazenadas nos sistemas da instituição. Preservação e manutenção dos equipamentos e ferramentas tecnológicas sob sua responsabilidade. Cumprimento de prazos para resolução de chamados técnicos e implementação de soluções.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Planeja, organiza e executa atividades terapêuticas com o objetivo de promover a autonomia e a qualidade de vida dos indivíduos em diferentes contextos, considerando suas condições físicas, emocionais e sociais. Atua em prevenção, habilitação e reabilitação de funções, utilizando estratégias e recursos terapêuticos ocupacionais adaptados às necessidades individuais ou coletivas.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Realiza avaliação individual ou em grupo, utilizando instrumentos específicos para identificar limitações, habilidades e potencialidades dos indivíduos.
Desenvolve planos de intervenção terapêutica ocupacional, promovendo a reabilitação física, mental e social de pacientes.
Planeja e conduz atividades terapêuticas, como exercícios funcionais, simulações de atividades cotidianas e uso de tecnologias assistivas.
Realiza adaptações de ambientes, objetos e materiais, visando facilitar a independência funcional.
Promove ações educativas para familiares e cuidadores, orientando sobre os cuidados necessários e o uso de estratégias para melhorar a funcionalidade do paciente.
Atua em equipes multiprofissionais, colaborando na elaboração e implementação de planos de cuidado integrados.
Desenvolve projetos terapêuticos específicos para diferentes populações, como idosos, crianças, pessoas com deficiência ou com transtornos de saúde mental.
Elabora relatórios técnicos, laudos e pareceres referentes ao acompanhamento e evolução dos pacientes.
Participa de programas de prevenção e promoção à saúde, voltados à comunidade.
Colabora com a organização e manutenção do espaço de trabalho, zelando pelos materiais e equipamentos utilizados nas atividades.
Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade de suas atribuições.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional. Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Responsabilidades: Ética e técnica pelos atendimentos realizados. Preservação e sigilo das informações sobre os pacientes atendidos. Zelar pela segurança e bem-estar dos pacientes durante as atividades terapêuticas. Garantir o uso adequado e a conservação dos materiais e equipamentos utilizados.

CARGOS EM EXTINÇÃO

AGENTE FISCAL (EM EXTINÇÃO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa unidades técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público municipal, elaborando planos, acompanhando e informando processos a fim de contribuir para que a política tributária fiscal do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento nacional, estadual e regional.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Elabora planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal, para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade;
Controla e avalia os planos de fiscalização, acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos;
Executa as tarefas de fiscalização de tributos do município, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades;
Acompanha a emissão de notas e arrecadação;
Fiscaliza sorteios, concursos, consórcios, venda e promessa de venda de direitos e outras modalidades de captação de poupança, procedendo as necessárias verificações e sindicâncias, para defender a economia popular;
Mantém-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas;
Verifica negativas de impostos e taxas, protocolo de requerimento, verificação de débitos, confecção da negativa e guias de cobrança;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino médio.
Responsabilidade: por material de expediente.

AGENTE DE SANEAMENTO (EM EXTINÇÃO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa tarefas relacionadas a desenvolver trabalhos de educação para a saúde, visitando, fiscalizando e inspecionando estabelecimentos comerciais, industriais, residências e públicos para advertir, multar, apreender produtos, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

Atende ao público, prestando informações sobre problemas de saúde, sua conservação e preservação;
Inicia e acompanha os processos relativos à atuação de Divisão da Vigilância Sanitária;
Atende a reclamações de interesse de saúde sujeita à Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
Elabora ou levanta dados estatísticos para detectar áreas problemáticas, para centralizar a atuação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, visando melhorar sua eficiência e eficácia do trabalho;
Notifica proprietários de estabelecimentos comerciais, profissionais liberais de alimentos, médicos, odontológicos e industriais, responsáveis por imóveis e/ou seus ocupantes para sanar irregularidades, através de fichas de notificação de advertência;
Lavra autos de infração quando a irregularidade não for sanada após prazo concedido;
Lavra termo de intimação e multa caso não seja cumprida a determinação;
Orienta a população e proprietários de estabelecimentos comerciais, profissionais liberais de alimentos, médicos, odontólogos e industriais, sobre os documentos lavrados, quanto ao prazo de vencimento, recurso, natureza e consequência**;**
Preenche boletins diários dos serviços prestados, relacionando local, responsável, histórico;
Colabora no desenvolvimento de campanhas de saúde pública, promovidas pelo Serviço de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, distribuindo folhetos e ministrando palestras;
Colabora com os órgãos de governo no desenvolvimento de campanhas no combate às doenças endêmicas ou epidêmicas, busca ativa, operação limpeza e arrastão**;**
Promove a manutenção das exigências sanitárias pertinentes à coleta, armazenamento e disposição do lixo doméstico, comercial, industrial e hospitalar;
Efetua visitas domiciliares para controle do saneamento do meio ambiente;
Inspeciona piscinas dos clubes recreativos e residências;
Inspeciona salões de beleza, cabeleireiros, barbeiros e outros estabelecimentos comerciais;
Inspeciona quintais e possíveis locais criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências;
Vistoria os locais de trabalho: oficinas, indústrias, açougues, abatedouros e outros estabelecimentos comerciais;
Inspeciona granjas, hortas e outros estabelecimentos comerciais e/ou particulares, quer na zona Urbana quer na zona rural;
Executa reuniões e palestras sobre saneamento do meio, tanto na sede como na comunidade;
Promove o controle dos vetores no município;
Promove treinamentos para escolares e população em geral, visando difundir noções gerais sobre saúde, saneamento e doenças;
Realiza dedetização com bombas especificas, sempre que houver a necessidade;
Presta informações e dá instruções aos estabelecimentos comerciais, locais de produção, comercialização, distribuição e consumo de gêneros alimentícios ou outros produtos de interesse de saúde;
Mantém atualizados os cadastros dos estabelecimentos comerciais industriais, profissionais liberais, cujas atividades são abrangidas pela fiscalização e vigilância sanitária;
Vistoria as edificações e instalações dos estabelecimentos comerciais, de alimentos, industriais, consultórios farmácias, expedindo alvarás de funcionamento**;**
Detecta problemas emergentes nas edificações e instalações;
Orienta os estabelecimentos ou locais de interesse de saúde pública para sua adaptação à legislação sanitária, mantendo-se no cumprimento das exigências sanitárias;
Fiscaliza as exigências sanitárias quanto às instalações de rede da água, garantindo as demandas, a potabilidade, bem como o perfeito funcionamento dos equipamentos e da rede coletora de esgoto;
Efetua coleta de materiais (alimentos, medicamentos e materiais), para análise laboratorial;
Verifica documentação do estabelecimento (licença de funcionamento) e do pessoal (atestado de saúde, vestuário adequado e higiene pessoa!);
Inspeciona estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados, etc., verificando as condições sanitárias, para garantias a qualidade do produto;
Colhe amostras de alimentos, embalagens e medicamentos interditando-os e encaminhando-os para análise sanitária;
Lavra auto de infração, expede intimação e aplica penalidade de advertência, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade;
Encaminha as amostras de fontes naturais como poços, minas, bicas, e afins para análise dos pedidos relacionados com os serviços individuais de abastecimento de água;
Recebe solicitação de licença de funcionamento para estabelecimentos comerciais e/ou industriais, consultórios, fazendo registros e protocolos para expedição do respectivo documento;
Vistoria a zona rural no que diz respeito ao saneamento, orientando sobre a adução de água potável, destino de dejetos e uso adequado de agrotóxicos, para manter a saúde da população;
Dirige os veículos necessários para o desenvolvimento da função sempre que necessário, de forma a garantir o bom andamento do trabalho;
Faz captura de morcegos suspeitos de raiva caídos nas residências;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental Completo
Responsabilidade: por equipamentos, materiais, pareceres, vistorias, laudos, além de todos atos pertinentes ao cargo, como cravado na "descrição das atividades" do cargo.

ASSESSOR JURÍDICO (EM EXTINÇÃO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Exerce atividades de natureza jurídica, consistentes em pesquisar, analisar e interpretar a legislação, regulamentos e demais normas aplicáveis, emitindo pareceres, elaborando minutas, acompanhando processos judiciais e administrativos, e prestando assessoramento técnico-jurídico ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos da Administração Municipal, assegurando a defesa dos direitos e interesses do Município. Poderá exercer suas funções diretamente no Departamento Jurídico ou ser designado para atender determinada Secretaria Municipal, conforme necessidade e critério do Gestor Público. Possuir habilitação para condução de veículo automotor na categoria "B".

DESCRIÇÃO DETALHADA
Representar o Município de Catanduvas/PR, em juízo ou fora dele, atuando em todas as instâncias, tribunais e órgãos administrativos, na defesa de seus direitos, interesses e prerrogativas legais.
Acompanhar os processos judiciais e administrativos, requerendo providências, apresentando manifestações, petições e recursos, até decisão final.
Analisar processos e documentos administrativos, propondo soluções jurídicas adequadas e seguras.
Emitir pareceres, despachos e manifestações sobre assuntos de natureza administrativa, civil, fiscal, trabalhista, penal, ambiental e outras matérias afins.
Elaborar minutas de leis, decretos, portarias, contratos, convênios, termos de cooperação, editais, notificações e demais atos normativos ou administrativos.
Assessorar diretamente o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais quanto aos aspectos legais de suas decisões e atos.
Orientar e acompanhar procedimentos licitatórios, contratos administrativos e demais instrumentos jurídicos, garantindo a observância da legislação vigente, emitindo pareceres.
Realizar estudos e pesquisas jurídicas, consultando doutrina, jurisprudência e legislação, visando fundamentar os pareceres e decisões administrativas.
Promover medidas conciliatórias e soluções extrajudiciais, sempre que possível e conveniente ao interesse público.
Poderá ser determinado ao Procurador Jurídico que atenda pessoas que não possuam condições financeiras de arcar com honorários advocatícios, desde que haja parecer prévio da Secretaria Municipal

de Assistência Social indicando a necessidade de nomeação de advogado, observadas as normas éticas e legais aplicáveis.
Manter sob sigilo as informações e documentos confidenciais que envolvam a Administração Pública Municipal.
Colaborar para a organização, segurança e limpeza do local de trabalho.
Executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade de suas atribuições.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior completo em Direito, com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
Responsabilidade: Por informações, documentos sigilosos, prazos processuais e orientação técnica às autoridades municipais.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EM EXTINÇÃO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Limpa diariamente os móveis utilizando flanelas e produtos apropriados;
Limpa paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas, carteiras e pisos de todas as dependências do prédio, utilizando água e produtos apropriados;
Prepara e serve o lanche e/ou cafezinho;
Retira o lixo das lixeiras e o coloca em local apropriado para recolhimento;
Limpa lixeiros e demais objetos das salas, corredores e banheiros;
Lava e seca os vidros das portas e janelas, mantendo-os asseados;
Verifica ao final do expediente, se as janelas estão fechadas;
Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos usuários do local, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los;
Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
Pode preparar refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo os alimentos diversos de acordo com orientação superior e atendendo as determinações do programa alimentar estabelecido;
Distribui aos alunos as refeições preparadas;
Efetua o controle das sobras e restos alimentares que possibilitem uma avaliação dos alimentos consumidos;
Recebe e recolhe louças e talheres;
Providencia a lavagem e guarda das louças, bandejas, talheres, bacias, panelas e demais utensílios e equipamentos;
Mantém a ordem e a limpeza da cozinha, zelando pela higiene e segurança no ambiente de trabalho;
Prepara e serve chá e café;
Verifica ao final do expediente, se as janelas estão fechadas;
Zela pela conservação e limpeza do pátio;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental a nível de séries iniciais.
Responsabilidade: por materiais e equipamentos.

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (EM EXTINÇÃO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Efetua levantamentos da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção e elaboração de mapas.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Analisa mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos;
Efetua o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos;
Realiza levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolito, níveis, trenas bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre, de áreas subterrâneas e de edifícios;
Registra nas cadernetas topográficas os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para analisá-lo posteriormente;
Avalia as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos, baseados nos elementos coligidos para complementar as informações registradas e verificar a precisão das mesmas;
Encaminha para escrituração os lotes da Prefeitura;
Lança avisos para cobrança de pavimentações;
Elabora esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções, para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos;
Supervisiona os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estação e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos;
Zela pela conservação e manutenção dos materiais, bem como, colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental completo e curso específico.
Responsabilidade: Por equipamentos e materiais.

EDUCADOR FÍSICO – SAÚDE (EM EXTINÇÃO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Promove a educação física, através dos meios disponíveis, para pessoas da melhor idade (terceira idade), preservando a individualidade em razão das doenças naturais que afetam a pessoa.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES
Planeja cursos, aulas e atividades físicas, em benefício da pessoa da melhor idade (terceira idade);
Avaliam o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados;
Registra o desenvolvimento na ficha individual de cada pessoa da melhor Idade (terceira idade);
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior específico no cargo e registro no órgão de classe.
Responsabilidade: por equipamentos e materiais.

MONITOR (EM EXTINÇÃO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Auxiliar em atividades de orientação, recreação e assistência a crianças da Educação Infantil, estimulando o desenvolvimento da coordenação motora, acompanhando o processo de adaptação dos alunos novos na escola, e zelando pelo seu bem estar psicossocial, físico e emocional.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Conhecer e observar as disposições legislativas que envolvam direitos da criança e do adolescente, as diretrizes e as bases da educação nacional e as demais normas relacionadas às atividades do cargo;
Auxiliar em atividades diárias de recreação e trabalhos educacionais de artes diversas;

Acompanhar grupos e equipe em passeios, vis itas e festividades sociais, oficinas e atividades coletivas;
Efetuar procedimento, orientação e auxílio a grupos e crianças, inclusive pais e responsáveis, no que se refere à higiene pessoal; servir refeições e auxiliar na alimentação;
Auxiliar a criança no desenvolvimento da coordenação motora;
Acompanhar a frequência diária a e mensal das crianças;
Observar a saúde e o bem-estar das crianças, observando prescrições médicas, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; Manter a organização dos espaços e dos materiais do seu local de trabalho e com essa colaborar;
Responsabilizar-se pelas crianças, garantindo os princípios básicos da convivência, confiando-os aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
Higienizar as crianças, procedendo à troca de fraldas e demais cuidados necessários;
Auxiliar na arrumação e na troca de roupa de cama, quando necessário;
Cumprir planos de trabalhos estabelecidos;
Auxiliar na locomoção de cadeirantes ou crianças com mobilidade reduzida, inclusive na frequência ao sanitário;
Promover a interação entre a instituição, seus usuários e a comunidade, inclusive no que se refere a crianças com necessidades especiais;
Comunicar para chefia imediata, pais ou responsáveis, por meio de registros, qualquer incidente, ocorrência ou dificuldade ocorrida durante o atendimento;
Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária;
Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária;
Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento;
Observar diariamente estado geral das crianças (higiene, saúde etc.);
Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene;
Acompanhar atividades pedagógica s e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio dos mesmos;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas;
Analisar o grupo em diferentes contextos: como ele se organiza, os espaços que ocupa, as brincadeiras e os jogos que privilegia no dia a dia;
Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executar outras atividades corre latas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo.
Responsabilidade: Crianças, materiais e equipamentos.

PEDREIRO (EM EXTINÇÃO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações; utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Assenta tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos;
Constrói passeios nas ruas e meios fios;
Reveste as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar;
Verifica as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho;
Mistura as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins;
Constrói alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa;
Reboca as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas;
Faz as construções de “boca de lobo”, calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras;
Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros;
Instala e repara redes de água, esgoto e de eletricidade;
Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental preferencialmente completo.
Responsabilidade: materiais e ferramentas.

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (EM EXTINÇÃO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa tarefas manuais simples, na construção civil, na limpeza de parques, jardins e outros próprios públicos, promovendo a limpeza, manutenção, reparo e conservação, mantendo-os dentro dos padrões de ordem, higiene e segurança; executa trabalhos inerentes à cultura de árvores a fim de promover o reflorestamento e embelezamento da cidade e outras áreas do município.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município;
Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas;
Auxilia na poda das plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável;
Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza;
Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, afim de proteger o ambiente;
Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, restauração de alvenaria, pintura e outros;
Executa serviços de troca de lâmpadas, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
Pode executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo;
Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários;
Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
Zela pela conservação e limpeza do pátio e locais públicos;

Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental preferencialmente completo.
Responsabilidade: materiais e equipamentos.

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:2EA8BF3F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 241/2025.

CANCELAMENTO DE ITEM REGISTRADO

PREGÃO: 63/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADOR SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES PARA CADASTRAMENTO, RECADASTRAMENTO, ATUALIZAÇÃO E BUSCA ATIVA DE FAMILIAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Conforme requerimento em anexo, o qual apresenta justificativa para o cancelamento, e ainda, considerando que não houve qualquer pedido emitido para empresa até a data do requerimento, declaro que a contratação para o item 1 do Contrato **nº 241/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico **nº 63/2025**, firmada com a empresa **QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, está cancelado.
Nos termos da lei proceda-se a convocação dos demais classificados sequencialmente.
Ainda, faça-se constar no referido documento que não resta ônus a nenhuma das partes.
Catanduvas, 23 de março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:31D07C39

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 191 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025.

CANCELAMENTO DE ITEM REGISTRADO

PREGÃO: 52/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ABRANGENDO PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, DISPENSAÇÃO DIRETA À POPULAÇÃO E DEMAIS AÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA

Conforme requerimento em anexo, o qual apresenta justificativa para o cancelamento, e ainda, considerando que não houve qualquer pedido emitido para empresa até a data do requerimento, declaro que o registro do valor para o item 191 da Ata de Registro de Preços **nº 199/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico **nº 52/2025**, firmada com a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA**, está cancelado.
Nos termos da lei proceda-se a convocação dos demais classificados sequencialmente.
Ainda, faça-se constar no referido documento que não resta ônus a nenhuma das partes.
Catanduvas, 10 de março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:A1B745F9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 205 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025.

CANCELAMENTO DE ITEM REGISTRADO

PREGÃO: 52/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ABRANGENDO PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, DISPENSAÇÃO DIRETA À POPULAÇÃO E DEMAIS AÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA

Conforme requerimento em anexo, o qual apresenta justificativa para o cancelamento, e ainda, considerando que não houve qualquer pedido emitido para empresa até a data do requerimento, declaro que o registro do valor para o item 205 da Ata de Registro de Preços **nº 193/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico **nº 52/2025**, firmada com a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, está cancelado.
Nos termos da lei proceda-se a convocação dos demais classificados sequencialmente.
Ainda, faça-se constar no referido documento que não resta ônus a nenhuma das partes.
Catanduvas, 10 de março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:D4DB61F6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 238 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025.

CANCELAMENTO DE ITEM REGISTRADO

PREGÃO: 52/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ABRANGENDO PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, DISPENSAÇÃO DIRETA À POPULAÇÃO E DEMAIS AÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA

Conforme requerimento em anexo, o qual apresenta justificativa para o cancelamento, e ainda, considerando que não houve qualquer pedido emitido para empresa até a data do requerimento, declaro que o registro do valor para o item 238 da Ata de Registro de Preços **nº 207/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico **nº 52/2025**, firmada com a empresa **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES**, está cancelado.
Nos termos da lei proceda-se a convocação dos demais classificados sequencialmente.
Ainda, faça-se constar no referido documento que não resta ônus a nenhuma das partes.
Catanduvas, 10 de março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:EB3D8D6E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO DO ITEM 167 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025.

Pregão 52/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ABRANGENDO PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, DISPENSAÇÃO DIRETA À POPULAÇÃO E DEMAIS AÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do Registro de Preços da Ata de Registro de Preços Nº 210/2025, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	PREÇO VIGENTE DESTA DATA EM DIANTE
167	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	R$ 4,25

Catanduvas - PR, 26 de março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:E853D9EA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISAO UNILATERAL AO CONTRATO

O **MUNICIPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros, 500, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n2 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

Diante dos ofícios apresentados, a saber: ofício da secretaria solicitando cancelamento do **contrato nº 238/2025**, devidamente justificado, ofício da empresa onde concorda com o cancelamento, declaro cancelado o contrato em pauta.
Igualmente está cancelada a **inexigibilidade nº 27/2025** ante aos argumentos constantes no processo.

Catanduvas – PR, 26 de março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:1F6B1F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 36/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 36/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2026.

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) CAMINHONETE CABINE SIMPLES 4X4 E 01 (uma) FARINHEIRA MÓVEL INDUSTRIAL, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CENTENÁRIO DO SUL, E ESTRUTURAÇÃO DA COOPERATIVA COPRARI NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 10/04/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 horas do dia 10/04/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/04/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 397.490,00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
Centenário do Sul/Pr, 26 de março de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:47514052

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇAO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 18/2026

AVISO DE RETIFICAÇAO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 33/2026
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 18/2026.
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que fica **RETIFICADO** a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Solicitação de abertura de Processo Licitatório Pregão Eletrônico para a contratação de empresa fornecedora de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, com a finalidade de suprir as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul.

DA RETIFICAÇÃO: Fica alterado a exigência tecnica do termo de referência (item 8.6), **onde-se lê**: "Registro na ANVISA permitindo a comercialização das fórmulas infantis, e suplementos que contenham enzimas ou probióticos em sua composição.". **Leia-se**: "Registro na ANVISA das fórmulas infantis, e suplementos que contenham enzimas ou probióticos em sua composição.".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13:45 horas do dia 09/04/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:45 às 14:00 horas do dia 09/04/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 09/04/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO:R$ 431.725,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 26 de março de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:69896920

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)
1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do **Município de Centenário do Sul Pr**, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2023**, pela **Prefeitura Municipal de Centenário do Sul Pr**, é de parecer pela **Regularidade** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2023, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
a arrecadação realizada no exercício;
a execução da despesa orçamentária autorizada;
a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
Observação item IV:
No caso de a opinião para o subitem IV, do item 2, ser pela IRREGULARIDADE, poderá ser utilizada a sugestão seguinte, com a descrição sucinta da situação constatada:
cabendo opinar pela irregularidade das seguintes situações:
a. Prestação de conta(Falta de documentações tais como: extrato bancários, folha de pagamento dos 70% e 30%);
b. Professores concursados com duplicidade de padrão;
c. Professor contratado com o prazo do concurso vencido;
d. Falta de documentos sobre vencimentos de professores municipais, cedidos para o infantil.

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

Observação item V:
No caso de a opinião para o subitem V, do item 2, ser pela IRREGULARIDADE, poderá ser utilizada a sugestão seguinte, com a descrição sucinta da situação constatada:
cabendo opinar pela irregularidade das seguintes situações:

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

Observação item VI:
No caso de a opinião para o subitem IV, do item 2, ser pela IRREGULARIDADE, poderá ser utilizada a sugestão seguinte, com a descrição sucinta da situação constatada:
, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, NÃO cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião respalda irregularidades detectadas nos trabalhos desenvolvidos, dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer. 02/04/2024 - Centenário do Sul-Pr

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB :

_____
ELAINE APARECIDA SCALONE

VANESSA DE CÁSSIA ERCOLIN

ADRIANO MORAES SANTOS

JANICE VERDERIO MARTINS

APARECIDA INEZ RAMOS DA SILVA

MARIA APARECIDA BENEDITO DA SILVA

MARCELO ROMÃO GONÇALVES

NATALIA GOULART MENDES

CLEUZA VITAL RIBEIRO

MÔNICA MELRY NICOLINI

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

MARCIA FERNANDA FERREIRA MARTINS

GUILHERME FABRÍCIO DE OLIVEIRA

VAULENE FRANCISCO DA SILVA

JULIANA DE ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:AD2B7AEA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)
1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do **Município de Centenário do Sul Pr**, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2024**, pela **Prefeitura Municipal de Centenário do Sul Pr**, é de parecer pela **Regularidade** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2024, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
a arrecadação realizada no exercício;
a execução da despesa orçamentária autorizada;
a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
Observação item IV:
No caso de a opinião para o subitem IV, do item 2, ser pela IRREGULARIDADE, poderá ser utilizada a sugestão seguinte, com a descrição sucinta da situação constatada:
cabendo opinar pela irregularidade das seguintes situações:

a. O motivo do atraso do fechamento do ano de 2024, foi pela demora em receber a devolutiva das Notas Fiscais.

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

Observação item V:
No caso de a opinião para o subitem V, do item 2, ser pela IRREGULARIDADE, poderá ser utilizada a sugestão seguinte, com a descrição sucinta da situação constatada:
cabendo opinar pela irregularidade das seguintes situações:

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

Observação item VI:
No caso de a opinião para o subitem IV, do item 2, ser pela IRREGULARIDADE, poderá ser utilizada a sugestão seguinte, com a descrição sucinta da situação constatada:
, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, NÃO cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião respalda irregularidades detectadas nos trabalhos desenvolvidos, dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer. 11/12/2025 - Centenário do Sul-Pr

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB :

ELAINE APARECIDA SCALONE _____

VANESSA DE CÁSSIA ERCOLIN

ADRIANO MORAES SANTOS

JANICE VERDERIO MARTINS

APARECIDA INEZ RAMOS DA SILVA

MARIA APARECIDA BENEDITO DA SILVA

MARCELO ROMÃO GONÇALVES

NATALIA GOULART MENDES

CLEUZA VITAL RIBEIRO

MÔNICA MELRY NICOLINI

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

MARCIA FERNANDA FERREIRA MARTINS

GUILHERME FABRÍCIO DE OLIVEIRA

VAULENE FRANCISCO DA SILVA

JULIANA DE ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:60865FF8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)
1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do **Município de Centenário do Sul Pr**, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2025**, pela **Prefeitura Municipal de Centenário do Sul Pr**, é de parecer pela**Regularidade** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2024, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
a arrecadação realizada no exercício;
a execução da despesa orçamentária autorizada;
a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
Observação item IV:
No caso de a opinião para o subitem IV, do item 2, ser pela IRREGULARIDADE, poderá ser utilizada a sugestão seguinte, com a descrição sucinta da situação constatada:

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei,podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

Observação item V:
No caso de a opinião para o subitem V, do item 2, ser pela IRREGULARIDADE, poderá ser utilizada a sugestão seguinte, com a descrição sucinta da situação constatada:
cabendo opinar pela irregularidade das seguintes situações:

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

Observação item VI:
No caso de a opinião para o subitem IV, do item 2, ser pela IRREGULARIDADE, poderá ser utilizada a sugestão seguinte, com a descrição sucinta da situação constatada:
Verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, NÃO cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião respalda irregularidades detectadas nos trabalhos desenvolvidos, dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer. 19/03/2026 - Centenário do Sul-Pr

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB :

ELAINE APARECIDA SCALONE _____

VANESSA DE CÁSSIA ERCOLIN

ADRIANO MORAES SANTOS

JANICE VERDERIO MARTINS

APARECIDA INEZ RAMOS DA SILVA

MARIA APARECIDA BENEDITO DA SILVA

NATALIA GOULART MENDES

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

MARCIA FERNANDA FERREIRA MARTINS

GUILHERME FABRÍCIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:01B585FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 13/2026**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de recursos, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Também vale mencionar que as amostras foram devidamente aprovadas e procederá para homologação apenas os Lotes 1 e 2, conforme memorando nº 37/2026 da Secretaria Municipal de Educação, anexo ao processo licitatório.

Centenário do Sul/PR, 26 de Março de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4EB1715A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 6/2026**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 26 de Março de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7664C49B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 37/2025
Concorrência Eletrônica nº 03/2025
Contrato Administrativo nº 169/2025
Contratada: FDG Obras & Projetos LTDA
CNPJ: 60.009.326/0001-01
Objeto: Conclusão da construção da Escola São José – unidade escolar com 06 salas de aula
Local da Obra: Rua Nicésio Ferreira Martins – Centenário do Sul/PR

OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Ausência de trabalhadores e interrupção das atividades, indicando paralisação da obra pública

DECISÃO:

Declarar **RESCINDIDO unilateralmente** o **Contrato Administrativo nº 169/2025**, celebrado com a empresa **FDG Obras & Projetos LTDA**, com fundamento no **art. 137, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da paralisação injustificada da execução contratual.
Aplicar à empresa **FDG Obras & Projetos LTDA** as seguintes penalidades administrativas:
I – **MULTA contratual**, a ser calculada conforme os critérios previstos no contrato administrativo e no edital da licitação;
II – **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município de Centenário do Sul pelo prazo de 02 (dois) anos**, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Determinar ao Setor de Contratos que adote as providências necessárias para:
formalização do termo de rescisão contratual;
apuração dos prejuízos eventualmente causados ao erário;
execução das garantias contratuais, se houver.
Determinar a convocação do **segundo colocado no certame licitatório**, observada a ordem de classificação, para manifestação quanto ao interesse na continuidade da execução da obra.
Determinar a comunicação da presente decisão:
à Secretaria Municipal de Educação;
ao Setor de Engenharia;
ao Controle Interno;
ao Departamento de Licitações e Contratos.
Garantir à empresa contratada o direito de interposição de recurso administrativo, no prazo legal, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3. DETERMINAR:
o registro da penalidade nos cadastros oficiais (SICAF e congêneres);
a comunicação aos órgãos de controle;
a adoção de medidas para nova contratação ou continuidade do objeto.

4. ASSEGURAR O DIREITO AO CONTRADITÓRIO RECURSAL, no prazo legal.

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:A533304D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 660/2026
Contrato Administrativo nº 206/2024
Pregão Eletrônico nº 24/2024
Contratada: IRM Processos Licitatórios LTDA
Objeto: fornecimento e manutenção de mobiliário escolar destinado às unidades da rede municipal de ensino

OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:
Retirada de cadeiras e carteiras escolares para manutenção, comprometendo-se a devolvê-las em condições adequadas de uso, o que não ocorreu até a presente data.
os mobiliários retirados não foram devolvidos;
a empresa deixou de atender às tentativas de contato da Administração;
persistem defeitos em outros bens sem qualquer providência corretiva;

DECISÃO:

Aplicar à empresa IRM Processos Licitatórios LTDA:
multa de 5% sobre o valor contratual;
impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município, por 02 anos;
Determinar a adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis.

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:D9ECF364

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2026

Portaria nº 026/2026

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Ana Paula Patrocínio de Oliveira Moretti.

Considerando que desde a posse da servidora supra até o presente momento já decorreram três anos;
Considerando que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 20 e seguintes da Lei nº 2811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público a partir de 08/11/2025 à servidora **Ana Paula Patrocínio de Oliveira Moretti**, ocupante do cargo de professor, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 26/03/2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:32F94F91

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2026

Portaria nº 27/2026

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Taiza Roberta Placido dos Santos.

Considerando que desde a posse da servidora supra até o presente momento já decorreram três anos;
Considerando que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 20 e seguintes da Lei nº 2811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público a partir de 08/11/2025 à servidora **Taiza Roberta Placido dos Santos**, ocupante do cargo de professor, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 26/03/2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9D1B9CC7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2026

Portaria nº 028/2026

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Juliane Cristina Venâncio Miguel.

Considerando que desde a posse da servidora supra até o presente momento já decorreram três anos;
Considerando que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 20 e seguintes da Lei nº 2811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público a partir de 08/11/2025 à servidora **Juliane Cristina Venâncio Miguel**, ocupante do cargo de professor, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 26/03/2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F85447A5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2026

Portaria nº 029/2026

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Cleisa Regina Galbero de Abreu.

Considerando que desde a posse da servidora supra até o presente momento já decorreram três anos;
Considerando que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 20 e seguintes da Lei nº 2811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público a partir de 08/11/2025 à servidora **Cleisa Regina Galbero de Abreu**, ocupante do cargo de professor, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 26/03/2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8B739C69

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2026

Portaria nº 030/2026

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Selma Mendonça da Costa Santos.

Considerando que desde a posse da servidora supra até o presente momento já decorreram três anos;
Considerando que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 20 e seguintes da Lei nº 2811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público a partir de 08/11/2025 à servidora **Selma Mendonça da Costa Santos**, ocupante do cargo de professor, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 26/03/2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C634F66C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2026

Portaria nº 031/2026

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor Vitor Hugo de Re Paz.

Considerando que desde a posse do servidor supra até o presente momento já decorreram três anos;
Considerando que o referido servidor foi avaliado em estágio probatório conforme determinam os artigos 20 e seguintes da Lei nº 2811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho do referido servidor foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público a partir de 15/02/2026 ao servidor **Vitor Hugo de Re Paz**, ocupante do cargo de professor, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 26/03/2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4A860195

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

Objeto: Solicitação de abertura de Processo Licitatório Pregão Eletrônico para a contratação de empresa fornecedora de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul.

A empresa, **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.715.704/0001-22,** protocolou impugnação através da plataforma eletrônica BLL Compras, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 18/2026.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo a impugnação, interposto de forma **tempestiva** pelas citadas**,** pois em conformidade com as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 164 do Decreto 14.133/21, cita a seguir:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

DAS RAZÕES

Dos motivos citados pela empresa **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA** a mesma que o edital exigir que a empresa apresente AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE emitida pela ANVISA restringe indevidamente a participação de empresas que são dispensadas de tal documentação. Segundo ela, a mesma está embasada na RDC n° 16, de 01 de Abril de 2014.

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 5ºda Lei 14.133/21**.

"Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante da Lei 14.133/21.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 18/2026) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo ser respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado na lei 14.133/21.

Vejamos, o que diz Toshio Mukai, *in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos*, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/21), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.
Conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Também destacamos que os julgados do Tribunal de Contas da União não são de vinculação obrigatória aos entes federados, depreendendo da própria redação constitucional no que se refere ao art. 71 C.F. que limita a jurisdição do TCU apenas às entidades administrativas diretas ou indiretas da união.

Conforme previsto pelo TCU:

"O princípio da eficiência exige que atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional.
É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros."

De fato, a RDC nº 16/2014 da ANVISA dispõe sobre os critérios para concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE,

sendo aplicável às empresas que atuam com medicamentos, produtos para saúde, cosméticos e saneantes, não abrangendo, em regra, as atividades relacionadas a alimentos.

Dessa forma, verifica-se que empresas que exercem exclusivamente atividades relacionadas à comercialização de alimentos, como é o caso das fórmulas infantis e suplementos alimentares, não estão sujeitas à obrigatoriedade de AFE, razão pela qual a exigência editalícia, neste ponto, revela-se restritiva à competitividade, devendo ser ajustada.

Todavia, cumpre destacar que a dispensa de AFE não exime a necessidade de observância das normas sanitárias aplicáveis aos produtos ofertados.

Nesse sentido, as fórmulas infantis são classificadas como alimentos sujeitos a controle sanitário mais rigoroso, sendo certo que, conforme regulamentação vigente da ANVISA (RDC nº 843/2024 e Instrução Normativa nº 281/2024), possuem registro sanitário obrigatório, constituindo condição indispensável para sua fabricação, importação e comercialização em território nacional.

Assim, permanece plenamente legítima a exigência de que os produtos ofertados estejam devidamente regularizados junto à ANVISA, especialmente no que se refere ao registro sanitário das fórmulas infantis.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE.**
Fica determinada a republicação do edital, com a devida reabertura de prazo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Centenário do Sul-Pr, 26 de Março de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:FDFDCD95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 038/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Josenei Raab, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 26 de março de 2026, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, onde participará de encontro com o Deputado Estadual Anibelli Neto, com o objetivo de tratar da destinação de recursos para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 25 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:5903FE93

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 039/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, Everton Von Der Osten Cortes de Andrade, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 26 de março de 2026, ocasião em que acompanhará o vereador Josenei Raab em compromisso na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, onde participará de encontro com o Deputado Estadual Anibelli Neto, com o objetivo de tratar da destinação de recursos para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 25 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:9C0B7EF2

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 040/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SPONHOLZ, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 08/04/2024 A 08/04/2025, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 027/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 027/2022, que institui o Plano de Carreira no âmbito do Quadro Próprio de Pessoal, mediante provimento por concurso público, RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SPONHOLZ, ocupante do cargo de Assistente Legislativo deste Poder Legislativo Municipal, 10 (dez) dias de férias regulamentares, a serem usufruídas a partir de 09 de abril de 2026, referentes ao período aquisitivo de 08 de abril de 2024 a 08 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 26 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:19A914B3

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 091/2026. EXONERAR A PARTIR DE 26 DE MARÇO DE 2026, A SERVIDORA FABIANA DE MOURA E COSTA, PORTADORA DO RG Nº 5.XXX.XXX-7 SSP/PR, DO DEPARTAMENTO FINACEIRO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - exonerar a partir de 26 de março de 2026, a Servidora Fabiana de Moura e Costa, portadora do RG nº 5.***.***-7 SSP/PR, do DEPARTAMENTO FINACEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, função gratificada correspondente ao FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 26 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F04D439D

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 092/2026. EXONERAR A PARTIR DE 26 DE MARÇO DE 2026, A SERVIDORA GISELE RIBEIRO DE SOUZA, PORTADORA DO RG Nº 8.XXX.XXX-0 SSP/PR SSP/PR, DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 26 de março de 2026, a Servidora GISELE RIBEIRO DE SOUZA, portadora do RG nº RG nº 8.***.***-0 SSP/PR SSP/PR, do cargo de Diretora do departamento de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, função gratificada correspondente ao FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 26 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4D30D5CF

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 093/2026. NOMEAR A PARTIR DE 26 DE MARÇO DE 2026, A SERVIDORA FABIANA DE MOURA E COSTA, PORTADORA DO RG Nº 5.XXX.XXX-7 SSP/PR, PARA O DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 26 de março de 2026, a Servidora Fabiana de Moura e Costa, portadora do RG nº 5.***.***-7 SSP/PR, para o Diretora do departamento de Administração, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, função gratificada correspondente ao FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 26 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:591E6373

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 094/2026. NOMEAR A PARTIR DE 26 DE MARÇO DE 2026, A SERVIDORA GISELE RIBEIRO DE SOUZA, PORTADORA DO RG Nº 8.XXX.XXX-0 SSP/PR SSP/PR, PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 26 de março de 2026, a Servidora GISELE RIBEIRO DE SOUZA, portadora do RG nº RG nº 8.***.***-0 SSP/PR SSP/PR, para o cargo de Diretora do departamento de Financeiro, ficando lotada na Secretaria Municipal de Finanças
, função gratificada correspondente ao FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 26 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4FC20517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 011-2026

Dispensa de Licitação nº 011/2026
Processo Administrativo nº 035/2026

Objeto: A contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados, destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, contemplando mobiliários para os setores de recepção, sala de emergência e posto de enfermagem, visando proporcionar melhor organização dos ambientes, funcionalidade dos espaços e adequação às necessidades de atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Em favor da empresa: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP (CNPJ: 09.519.064/0001-78).

Valor total: R$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2026, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 26 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:E4AE5368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2026/CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (2026-2027).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Reunião Extraordinária do CMDCA em 26 de março de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (2026-2027).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 26 de março de 2026.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Josemara da Guia Araújo
Código Identificador:5E199711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2026 DISPENSA Nº. 08/2026 - PROCESSO Nº. 08/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2026 DISPENSA Nº. 08/2026 - PROCESSO Nº. 08/2026
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA E **A**MERICA DESENVOLVIMENTO & TECNOLOGIA DO BRASIL
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) unidades de Licença Microsoft Office 365 Premium – licença anual, para atender as necessidades deste Poder Legislativo.
VALOR TOTAL: R$ 2.926,48 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, através de depósito em conta bancária informada pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Disponibilização imediata das licenças após a assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 26/03/2026 até 25/03/2027.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026.
Clevelândia, 26 de março de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali
Código Identificador:AAE71DA3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) licenças anuais do software Microsoft 365 Business Premium para atender às atividades administrativas da Câmara Municipal de Clevelândia.
Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 08/2026 atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente Dispensa;
Considerando que houve divulgação do presente certame para acolhimento e escolha da melhor proposta de preços para prestação do serviço, e que o Contratado atende os requisitos legais para contratação;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, para contratação do objeto supramencionado.
CONTRATADO: AMERICA DESENVOLVIMENTO & TECNOLOGIA DO BRASIL - LTDA
CNPJ Nº: 21.719.954/0001-29
PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, condicionada à verificação da regularidade fiscal do contratado e respectiva liquidação da despesa.
VALOR: R$ 2.926,48 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).
PUBLIQUE-SE.
Clevelândia – PR, 26 de março de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali
Código Identificador:B5E23188

GABINETE
DECRETO N°071/2026

DECRETO N°071/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Clevelândia/PR, no dia 02/04/2026, em razão da Quinta-feira Santa, e feriado no dia 03/04/2026, em virtude da Sexta-feira Santa.

Parágrafo único: A medida, todavia, não abrangerá serviços essenciais, que por sua natureza não permite paralisação, tais como: Defesa Civil, Pronto Atendimento Municipal de Saúde, limpeza pública e serviços que os Secretários Públicos Municipais julguem ser necessários e que necessitem a realização por Servidores responsáveis.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7AFDC62A

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para oferta de oficinas educacionais nas áreas de acompanhamento pedagógico, contação de histórias, informática, atividades esportivas, dança e artes marciais, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, por intermédio de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL, nos seguintes termos:

Fica suprimido o item:
"Item 10.10.7 Exigência de registro dos profissionais nos respectivos Conselhos de Classe (CREA, CRQ, COREN ou outros aplicáveis), bem como apresentação de certificados de treinamentos obrigatórios previstos nas Normas Regulamentadoras – NRs (tais como NR-10, NR-33, NR-35, conforme a natureza do serviço)."

JUSTIFICATIVA
A exclusão da exigência decorre da necessidade de adequação do instrumento convocatório ao objeto da contratação, que consiste na prestação de serviços de oficinas educacionais, de natureza pedagógica, cultural e esportiva, não se caracterizando como atividades técnicas regulamentadas que demandem registro obrigatório em conselhos profissionais específicos ou certificações previstas em Normas Regulamentadoras.
A manutenção da exigência poderia restringir indevidamente a competitividade do certame, em afronta aos princípios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se promove a presente adequação.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Clevelândia/PR, 26 de março de 2026.

RODRIGO ANTÔNIO MENDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:A2ACD292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** vem pela presente corrigir a Portaria n.º 309/2026, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 3497 de 26/03/2026,

Onde lê-se: PORTARIA N.º 309/2026

Leia-se: PORTARIA N.º 334/2026

Paço Municipal de Colombo
Em, 26 de março de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:9E6B1029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2026 CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2026

PROCESSO: 37089/2025
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: W. PARIS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – Inscrita no CNPJ 34.732.127/0001-17.
Fiscalização: A gestão do presente contrato será de responsabilidade do Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira - CPF: 042.xxx.xxx-22 – Telefone de Contato (41)3605-8200 - E-mail: anaharbs@hotmail.com, a fiscalização administrativa do Contrato, caberá ao Sr. Sydnei Jesus Godinho – CPF: 877.xxx.x-87- Matrícula 9503 - Telefone para contato: (41) 98732-3658 - saude@colombo.pr.gov.br e a fiscal técnico a Sr. Eng. Wellington Tscheppen - CREA - PR-176820/D – CPF: 045.XXX.XXX-46 - Telefone para contato: (41) 99954-0475. E-mail: wtscheppen.colombo@gmail.com.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção da Unidade Básica de Saúde Alexandre Nadolny, localizado na Rua Basílio Pereira, S/N, Campo Pequeno, Colombo-PR, compreendendo a execução de 789,27 m² de área de intervenção a construir, compreendendo serviços preliminares, fundações, estrutura, alvenarias, cobertura, impermeabilização, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pinturas, climatização, gases medicinais, urbanização, fechamento e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 3.850.000,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1900/25.
PRAZO: O Prazo de Vigência do contrato será de 510 (quinhentos e dez) dias corridos contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023. Prazo de Execução dos serviços: os serviços deverão ser executados em até 420 (quatrocentos e vinte) dias a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Saúde.Prazo para início das obras será no máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ordem do serviço.
Local e data de emissão: Colombo, 25 de março de 2026.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:9431EDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 030/2026

Processo:	8940/2026- Dispensa Nº 030/2026.
Partes:	*Município de Colombo/PR,***TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA.** **CNPJ: 65.716.995/0001-37.**
	Contratação de empresa especializada para serviço de dosimetria pessoal com emissão de laudo e cessão de uso de dosímetros para monitorar a radiação recebida por operadores de equipamentos emissores de Raio-X.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 8.194,20 (oito mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 26/03/2026**

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:571DA31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – CONTRATO N.º 109/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2026

Processo: 30.241/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: RGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.° 47.642.370/0001-96
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522; Fiscal de Contrato: Srª Priscila F. Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627; Fiscal de Contrato: Srª Isabele Vicente de Brito, matrícula funcional n.º 6523 – e-mail: gestao.dvps@gmail.com – Fiscal de Contrato: Sr José Sebastião da Silva Neto, matrícula funcional n.º 19.073, Fiscal de Contrato: Srª Pamela Andressa A. R. Pereira, matrícula funcional n.º 13.746
Objeto: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços médicos** (Infectologista, Psiquiatra, Plantonista, Ecografista e Clínico Geral), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR.
Valor: O valor da contratação é de R$ 85.262,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA n .º 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência será de **06 (seis) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Decorrido esse prazo, será realizado o rodízio entre os credenciados, observada a ordem obtida no sorteio.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 23 de março de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:CDD29B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Ad Referendun nº 10

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1707/2023, . Resolve:

Art 1° - Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Juventude de Colombo para o custeio da inscrição dos participantes, sendo para **dois (2)** conselheiros tutelares, no:
5º Encontro de Conselheiros Tutelares,
Tema"**Conhecer para Proteger"**.
Data do Evento: 15 A 17 DE ABRIL DE 2026
Local: FECEP Endereço: RUA RIO BENET 945
Cidade: Guaratuba - PR

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO VIEIRA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:606C2699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO NOVOS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA, SUPORTES, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECARGA, TESTES HIDROSTÁTICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA.

Valor Máximo: O preço total máximo é **de R$ 380.081,43 (Trezentos oitenta mil, oitenta um reais e quarenta três centavos)**

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 30/03/2026 as 08h30m do dia 16/04/2026.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 16/04/2026 as 09h:00m do dia 16/04/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 16/04/2026.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 26 de março de 2026

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:4E20EB66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 073/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 073/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO ATRÁVES DA CHAMADA PUBLICA Nº01/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.08.245.0021.2.090.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: R$74.880,00
CONTRATADA: LAR MOREIRA E MOREIRA LTDA - **CNPJ:** 41.588.366/0001-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C5560619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 074/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 074/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO ATRÁVES DA CHAMADA PUBLICA Nº01/2026. IDOSO GRAU II (DEPENDÊNCIA PARCIAL)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.08.245.0021.2.090.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: R$ 60.000,00
CONTRATADA: LAR ROSA CARON LTDA - CNPJ: 37.742.468/0001-61
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F433357B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 075/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 075/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: R$ 28.392,00
CONTRATADA: EDNA PRISCILA FERRARI - CNPJ: 61.205.107/0001-60
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:6F20D9EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 076/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 076/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: serviços de motorista categoria D
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
VALOR: R$ 45.504,00
CONTRATADA: MARCOS DE PAULA E SILVA - CNPJ: 64.020.805/0001-80
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:6B185F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 077/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 077/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ATRÁVES DA CHAMADA PUBLICA Nº03/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.20.606.0008.2.015.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: R$ 26.424,00
CONTRATADA: MARISA REGINA MICHALSKI DOMIANSKI - CNPJ: 65.493.209/0001-80
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8BC80AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
VALOR: R$ 26.904,00
CONTRATADA: LILIAN CZARNIK - CNPJ: 43.456.693/0001-34
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8A25B0CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021
OBJETO: Convocação para Apresentação de Propostas Técnicas de organizações sociais cujas atividades sejam dirigidas à saúde. Proposta Técnica para gerenciamento, operacionalização gestão e execução dos serviços assistenciais e administrativos do Hospital Municipal de Contenda, em regime de 24 horas/dia, denominada Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha, localizado à Av. João Franco, Centro, Contenda, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Paraná e seus anexos
PRAZO DE EXECUÇÃO de 31 de março de 2026 ate 31 de março de 2027
PRAZO DE VIGÊNCIA de 31 de março de 2026 ate 31 de março de 2027
VALOR: R$ 8.640.000,00
CONTRATADO: INSTITUTO PATRIS, CNPJ 37.678.845/0001-40
DATA: 23/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:75A00280

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 013/2026

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
63°	GABRIELI VITORIA DA SILVA

Contenda, 26 de março de 2026.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:3F2E4A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
TIPO MAIOR LANCE POR ITEM
Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 30/03/2026 até às 08h do dia 23/04/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 23/04/2026. Início da disputa de preços às 08h30min do dia 23/04/2026. VALOR MÍNIMO TOTAL: R$ 722.600,00. Os procedimentos para acesso ao Leilão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: Na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo 0800 046 0102/ 46-99117-1604. Coronel Vivida, 26 de março de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:9A4FBCF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA 88-2026

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Ata de Registro de Preços nº 88/2026 - Pregão Eletrônico nº 12/2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 52.724.107/0001-86. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS. Valor total estimado: R$ 322.970,00. Prazo: 01 ano, 26 de março de 2026 a 25 de março de 2027. Coronel Vivida, 26 de março de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:6CA3D611

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 02/2026

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
EDITAL Nº 02/2026
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Victor Maiko Berny Aimon** – 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente **no período de 26 de março de 2026 a 07 de abril de 2026.**
Caso o conselheiro Victor manifeste não aceite, decide por:
Art. 2º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Cleber Antonio Soares Oliveira** – 2º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente **no período de 26 de março de 2026 a 07 de abril de 2026.**
A vacância se dá em virtude de atestado médico da conselheira: Elenice Rodrigues do Prado.
Coronel Vivida, em 25 de março de 2026.

GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:BE401B78

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 03/2026

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
EDITAL Nº 03/2026
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar Janete dos Santos Breda – 3º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente **no período de 27 de março de 2026 a 07 de abril de 2026.**
Caso a conselheira Janete manifeste não aceite, decide por:
Art. 2º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Edna Aparecida de Souza** – 4º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente **no período de 27 de março de 2026 a 07 de abril de 2026.**
A vacância se dá em virtude de atestado médico da conselheira: Elenice Rodrigues do Prado.
Coronel Vivida, em 26 de março de 2026.

GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:7318A097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025
PROCESSO Nº 195/2025

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 97/2025, quanto a seguinte situação:
Alteração na redação do item 5 do termo de Referência;
Alteração na redação do subitem 19.7, constante no item 9 – DO PAGAMENTO (Edital);
Alteração na redação do subitem 11.7, constante no item 11– CRITÉRIOS E MEDIÇÕES DE PAGAMENTO (Termo de Referência)
Alteração na redação do subitem 5.7, constante na cláusula quinta – DO PAGAMENTO (minuta do contrato)

Altera-se a data de abertura da licitação para o dia 16/04/2026 às 08:30 horas.

Cruz Machado, 26 de março de 2026.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:3D15149E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025
PROCESSO Nº 195/2025

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 97/2025, quanto a seguinte situação:
Alteração na redação do item 5 do termo de Referência;
Alteração na redação do subitem 19.7, constante no item 9 – DO PAGAMENTO (Edital);
Alteração na redação do subitem 11.7, constante no item 11– CRITÉRIOS E MEDIÇÕES DE PAGAMENTO (Termo de Referência)
Alteração na redação do subitem 5.7, constante na cláusula quinta – DO PAGAMENTO (minuta do contrato)
Incluir os subitens 1.10 e 9.14 no Termo de Referência:
11.10. Caso na data da autorização do início do fornecimento dos serviços, houver (em) linha(s) fixas já desativadas pela OI S/A, a empresa contratada fica desobrigada a fazer sua portabilidade, desde que comprove ia certidão emitida pela OI S/A que esta encontra-se desligada/desativada.
9.14. A assistência remota será em até uma hora do chamado, via telefone ou aplicativo de mensagens – em contatos enviados no processo. As mensagens de correio eletrônico serão retornadas em até um dia útil de seu envio, para endereço registrado no processo (declarado pela contratada)

Altera-se a data de abertura da licitação para o dia 16/04/2026 às 08:30 horas.

Cruz Machado, 26 de março de 2026.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:69F9A93B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL PE 07/2026

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado à empresa abaixo qualificada. **PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº28/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 07/2026**, Menor Preço por item unitário. A aquisição de sementes de aveia preta (*Avena Strigosa*), para atender a Lei Municipal nº 62/2015; através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contratos de Fornecimento com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 26 de Março de 2027.

EMPRESAS CONTRATADAS	ITENS	VALOR GLOBAL R$
"VENTURY AGRODISTRIBUIDORA LTDA", inscrita no CNPJ sob nº. 11.052.224/0001-63; Contrato sob nº 95/2026.	01.	22.080,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:965C444F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RETIFICAÇÃO PR 04/2026

R E T I F I C A Ç Ã O
No Edital e Anexos; PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 22/2026; PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 04/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no TRIBUNA, no dia 04-03-2026.
ONDE CONSTA: Abertura dia 16-03-2026 às 09:00 horas.
- Mini carregadeira nova, 0 horas, ano e modelo 2026, traçado, potência mínima 60 HP 945 KW), motor Diesel turbo, equipada com dreno ecológico, pneus novos, cabine fechada com ar condicionado e aquecedor, freios de estacionamento com acionamento por mola e liberação hidráulica, alarme de ré, transmissão hidrostática, joysticks ergonômicos, capacidade operacional mínima 726 kg., peso operacional mínimo 2.700 kg, retrovisor interno, caçamba frontal com lâmina substituível aparafusada com capacidade mínima de 0,40 m3; com jato concentrado, bicos de patos frontais para limpeza de ruas, para choque traseiro homologado, protetores laterais conforme normas denatran. Pintura: pintura final e acabamento semelhante aos veículos automotivos nacionais.
CONSTAR: Abertura dia 10-04-2026 às 09:00 horas.
- 01 (uma) Minicarregadeira nova e sem uso, zero hora, movida a diesel, ano mínimo 2026, mínimo de 72 HP, 4 cilindros Diesel e Turboalimentado, com cabine fechada e ar condicionado, dire~]ao comandada po joystick, sistema de levante vertical, capacidade operacional mínima de 1.250 kg, carga de tombamento mínimo de

2.450 kg e máxima de 2.650 kg, peso operacional mínimo de 3.700 kg, alcance descarregamento na altura do pino de no mínimo 3.000mm, comprimento total máximo com caçamba standart de 3.500mm, largura mínima de 1.850mm com caçamba standart, distância máxima entre eixos de 1.150mm, altura máxima cabine de 2.100mm, capacidade mínima do tanque de combustível de 80 litros, fluxo hidráulico mínimo de 112l/m, com certificação de controle de emissão de gases PROCONVE, cabine com proteção ROPS/FOPS, assento ajustável, com sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico, com cinto de segurança, com freio de estacionamento, garantia mínima de 24 meses, sem limite de horas, caixas de correntes que dispensem manutenção e motor transversal, sistema de direção com correntes pré-tensionadas, a minicarregadeira deverá ser compatível para a utilização dos seguintes acessórios da mesma marca da minicarregadeira e que devem ser entregues juntamente a ela: 01 (uma) caçamba original com capacidade de no mínimo 0,39m³ com lâmina de desgaste frontal e dentes para escavação; 01 (uma) vassoura varredora e recolhedora, nova, zero hora, igual ou superior a 60 polegadas, devendo ser da mesma marca do fabricante da minicarregadeira, para melhor funcionalidade do conjunto de equipamento, largura total da vassoura, igual ou superior a 160cm, largura de trabalho igual ou superior a 150cm, capacidade de armazenagem da caçamba igual ou superior a 0.33m³ e fluxo hidráulico que atenda a demanda das especificações da minicarregadeira, comprovação de concessionária autorizada da marca estabelecida sua sede no Paraná e assistência técnica estabelecida num raio de no máximo 100km da sede do município de Diamante d' Oeste/PR.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:104269E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO PRAZO PR 04/2025

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.62/2025, decorrente de Pregão n° 4/2025 de CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE
MUNICIPAL E ESTADUAL, QUE RESIDEM NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E ESTUDAM NA SEDE
DO MUNICÍPIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa ANTHUR - TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA ,
inscrita no CNPJ sob nº. 31.274.940/0001-00, com sede no endereço RUA RIO GRANDE DO SUL,
528, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por LAUDEMIR
TREVISAN, portador do RG n° 63290769, portador do CPF sob n° 017.199.699-22, acordam por
meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 27/03/2027
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 62/2025, referente à
licitação Pregão Presencial sob nº 04/2025, com base na cláusula sexta, décima primeira e décima
segunda, do contrato primitivo e na lei 14.133/21 e suas alterações, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do
contrato supra descrito, para o dia 27 do mês de Março do ano de dois mil e vinte e sete (27-03-
2027).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE ANTHUR - TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:312.749.400-00100
LAUDEMIR TREVISAN
PREFEITO MUNICIPAL RG:63290769
CPF:017.199.699-22
DIAMANTE DO OESTE 26 de março de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A766BFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO VALOR PR 04/2025

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
2° Termo aditivo do contrato nº.62/2025, decorrente de Pregão n° 4/2025 de CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE
MUNICIPAL E ESTADUAL, QUE RESIDEM NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E ESTUDAM NA SEDE
DO MUNICÍPIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa ANTHUR - TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA ,
inscrita no CNPJ sob nº. 31.274.940/0001-00, com sede no endereço RUA RIO GRANDE DO SUL,
528, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por LAUDEMIR
TREVISAN, portador do RG n° 63290769, portador do CPF sob n° 017.199.699-22, acordam por
meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 1,00
(um real) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Que a empresa vencedora do
processo licitatório, manterá as mesmas condições, não alterando o valor, obedecendo à cláusula
primeira e segunda do contrato; o próprio texto legal prevê, na lei 14.133/21, que à prestação de
serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e
sucessivos períodos com vistas à btenção de preços e condições mais vantajosas para a

administração, limiitadas há cento e vinte meses; que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima
citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de
Diamante D' Oeste/PR e a empresa ANTHUR TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA, o presente
Termo Aditivo com a seguinte cláusula: DAS ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do preço, condições de pagamento. O valor global será de R$ 287.971,20
(duzentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e um real e vinte centavos) por ano, até término
do contrato; alterando a cláusula primeira e segunda. As faturas deverão serem protocoladas com
antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE ANTHUR - TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:312.749.400-00100
LAUDEMIR TREVISAN
PREFEITO MUNICIPAL RG:63290769
CPF:017.199.699-22

DIAMANTE DO OESTE 26 de março de 2026.

Representante Legal
AMARILDO APARECIDO DA SILVA
www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:1B6E8C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP"

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADM: 171/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 08/2026
DATA DA SESSÃO: 13 de abril de 2026 às 08h15min
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia **13/04/2026**
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LOCAL: www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital estará disponível para download.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis.
* Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília – DF**.

O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$ 309.132,00 (trezentos e nove mil, cento e trinta e dois reais)**. O valor unitário estimado da cesta básica e demais especificações encontram-se definidos no **Termo de Referência (Anexo I do Edital)**.
O edital encontra-se à disposição para consulta pelos interessados no endereço: **Av. Getúlio Vargas, Centro, CEP: 85408-000, Diamante do Sul – Paraná**, de segunda-feira a sexta-feira, das **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, bem como no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, no **Portal da Transparência do Município**, através do endereço eletrônico **https://www.diamantedosul.pr.gov.br**, aba **"Licitações"**, e ainda no site **www.bllcompras.org.br**.

Diamante do Sul/PR, 26 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:BF7447A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO 10/2026

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR, inscrito no CNPJ nº 95.595.120/0001-95, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.
Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para os veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal.
Recebimento das propostas: até às **08h00 do dia 10/04/2026**
Abertura das propostas: às **08h01 do dia 10/04/2026 Início da sessão de disputa de preços:** às **08h30 do dia 10/04/2026**
Local:
Sistema eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) **Horário de referência:** Brasília/DF
Edital e anexos:
Disponíveis no site oficial do Município: https://diamantedosul.pr.gov.br/
e no sistema da BLL.
Informações:
Departamento de Licitações do Município de Diamante do Sul/PR, durante o horário de expediente.

Diamante do Sul/PR, 26 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:2A63D88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RECONDUÇÃO ATA W2M

TERMO DE RECONDUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA W2M CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000, denominado CONTRATANTE e a empresa **W2M CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 18.020.262/0001-83, com endereço à Avenida Rio Grande do Sul, 484, Centro, Corbélia-Pr, representada neste Ato pela Sr. Wilson Domingues de Matos, CPF Nº 048.318.189-76, doravante denominado Detentor da Ata, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução e renovação da Ata de Registro de Preços (art. 84), cláusulas originárias e valores que serão mantidos, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ITENS
Conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2025 firmada em 28 de março de 2025, entre as partes acima identificadas, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR**, licitado através da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025, resolvem aditar a cláusula do vencimento, passando para **01/04/2027**, e também concedendo o reajuste do ***IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo***, em **4,60% (quatro vírgula sessenta por cento)** conforme segue:
ITEM DESCRIÇÃO UND QTD MARCA VALOR VALOR TOTAL
11 - TUBO DE CONCRETO PA1 - 150CM X 100CM – UND – 20 - R$.1088,00 R$ 21.760,00
TOTAL R$ 21.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O Valor acrescido a Ata de Registro de Preços correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2014 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2055 APOIO A POPULAÇÃO CARENTE – LEI 742/20213
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2062 AUXILIO CONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE CASAS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02580 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas da Ata de Registro e Preços originária não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Diamante do Sul, 26 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Contratante

W2M CONSTRUTORA LTDA.
Detentor da Ata

Publicado por:
Valmir Neneve Carvalho
Código Identificador:167384CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Súmula:Aprovação Reprogramação Planos de Aplicação 2025 e das Prestações de Contas dos Recursos FIA. Executado pelo Gestor da Política Assistência Social do município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diamante
do Sul- Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei
Municipal nº 1405/2023 e considerando a deliberação de reunião extraordinária
realizada no dia 19 de março de 2026 e ata 01/2026.

RESOLVE:
Artigo 1º Aprovar Prestação de Contas do repasse Apoio e Fortalecimento ao
Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0
a 6 anos de idade - Primeira Infância, anual 01/01 a 31/12/25.

Artigo 2º Aprovar Prestação de Contas do repasse Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a
produtos de Higiene Íntima, anual 01/01 a 31/12/25

Artigo 3º Aprovar a Reprogramação dos Planos de Aplicação de 2025

Artigo 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, 19 de março de 2026.

DANIELLI MORAIS BORSSI
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:E3048024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Súmula: Aprovar os Planos de Aplicação 2026, Reprogramação dos Planos de Aplicação 2025 e Prestação de Contas Piso Único de Assistencia Social- PAS Anual 2025 do Município de Diamante do Sul. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Diamante do Sul-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº
471/2009 de 10 setembro de 2009, com alterações dadas pela lei 981/2017 de
02 de março de 2017 e 1219/2021 de 11 de fevereiro de 2021 e considerando
a deliberação de reunião extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de

2026 e Ata n° 02/2026.
RESOLVE:
Artigo 1º - APROVAR Planos de Aplicação 2026 do Município de Diamante do
Sul. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município de
Diamante do Sul – Paraná.

Artigo 2º - APROVAR Reprogramação dos Planos de Aplicação 2025 do
Município de Diamante do Sul. Executado pelo Gestor da Política de
Assistência Social do Município de Diamante do Sul – Paraná.

Artigo 3º - APROVAR Prestação de Contas do Piso Único de Assistencia
Social- PAS, referente ao período Anual 2025. Executado pelo Gestor da
Política de Assistência Social do Município de Diamante do Sul – Paraná.

Artigo 4º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Diamante do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

ROSANA PAZETTO DA SILVA ASSONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:A78519DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2026

Objeto: Contratação de serviços de confecção e personalização de camisas e camisetas para uso institucional e campanhas do Município de Dois Vizinhos.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 27/3/2026

Data fim de recebimento de propostas: 15/4/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 26 de março de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3C3A0BCC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026

Objeto: Aquisição de arado subsolador, através da Emenda Parlamentar nº 202240660004, para atendimento as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Data de início de recebimento de propostas: 27/3/2026

Data fim de recebimento de propostas: 13/4/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 26 de março de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5FCA6069

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2026

Objeto: Aquisição de fantasias tipo mascote (corpo inteiro) para ações institucionais em datas comemorativas e eventos do Município de Dois Vizinhos.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 27/3/2026

Data fim de recebimento de propostas: 13/4/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 26 de março de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador: A5096A0E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PSS – 012/2025

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PSS – 012/2025

LISTA DE CONVOCADOS
Educação Infantil 40h: 1 (uma) candidata

CANDIDATA CONVOCADA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

Classificação	Candidato
59.	Francieli Luzia Ponsani

*Convocação capítulo XIII - Da Admissão - Art.35,§ 1°,§ 2° da Instrução Normativa 12/2025.

Dois Vizinhos, 25 de março de 2026.

LEDA MARIA FERRARI
Gestora Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Decreto N° 20806/2024

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador: 5F387F01

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23422/2026

DECRETO Nº 23422/2026

Desapropria amigável o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Desapropria de forma amigável a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 23397/2026, que será destinada à obra pública.

§ 1º. A área a ser desapropriada é a seguinte:

Lote de terras urbano n.º	Matrícula	Livro	Ficha	Área utilidade pública	Proprietário
Lote de terras urbano n.º 2, quadra n.º 5	58.556	2	1	370,65 m²	PLACE BALL ESPORTES LTDA. CNPJ nº 22.682.624/0001-79

§ 2º. A área está localizada no Município de Dois Vizinhos, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º A área foi avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto nº 22691/2025, em R$ 213.333,33 (Duzentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos).

Art. 3° As despesas com a transferência da área a ser desapropriada serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador: 243EBF30

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DA RESOLUÇÃO CMDPI Nº 04/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA– CMDPI- DOIS VIZINHOS – PR
ERRATA DA RESOLUÇÃO CMDPI Nº 04/2026
(RESOLUÇÃO Nº 008/2026)

Na **Resolução nº 004/2026** de 10 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3486 de 11 de março de 2026:

Onde se lê:

"Art. 1º - pela aprovação e adesão ao Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa da Deliberação 004/2026 do Programa "Viaja Mais 60 – Fase III", CEDIPI/PR.
Leia-se:
"Art. 1º- pela aprovação do termo de adesão e do Plano de Ação, bem como pela adesão ao repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme a Deliberação 004/2026 do Programa 'Viaja Mais 60 – Fase III', CEDIPI/PR."

Dois Vizinhos, 26 de março de 2026.

CRISTIANE REGINA MAZURANA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador: 0C525E70

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90006/2026; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas e troféus, bem como serviços de cronometragem de chipagem (com fornecimento de materiais e equipamentos necessários), destinados à realização do evento Ultramaratona de Ciclismo – Temporada 2026, integrante do Circuito Vale do Iguaçu de MTB, promovido em parceria com a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos; **CONTRATADA**: JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, sediado(a) na Rua José Silva, nº 550, Bairro Industrial, município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.580-000, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por seu administrador o Sr. Jeverson Ivan Paese, inscrito no CPF: 408.xxx.xxx-91; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II,

da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 06 (seis) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 21.032,40 (vinte e um mil, trinta e dois reais e quarenta centavos); **RECONHECIMENTO:** 26 de março de 2026, por **Lucas Souvenir Antonelo,** Secretário de Esportes e Lazer; **RATIFICAÇÃO:** 26 de março de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2D416E03

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 032/2026

Município DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 032/2026

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2022 – Pregão Eletrônico nº 026/2022	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	EDE Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 17.101.087/0001-96.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor– Acresce ao contrato original o valor de R$ 82.316,00 (oitenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 05 de abril de 2027.
Data de Assinatura	23 de março de 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2025 – Pregão Eletrônico nº 90013/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	David Borges de Oliveira – ME - CNPJ/MF nº 82.416.710/0001-61.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - Preço – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 61.832,80 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – vigência e prorrogação- Prorroga-se o prazo até 06 de abril de 2027.
Data de Assinatura	16 de março de 2026.

Dois Vizinhos, 26 de março de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AE91B3FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.
MODO DE DISPUTA ABERTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 07 (SETE) OCUPANTES, INCLUINDO O MOTORISTA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1447/2025.

VALOR MÁXIMO: R$ 293.460,00(DUZENTOS E NOVENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/04/2026 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 14/04/2026 a partir das 09h: 05m.

LOCAL: Plataforma de licitações eletrônicas da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS em https://www.bll.org.br/.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2026.

HELISSON PATRICK BESTEL
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F3B617FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo: 005/2026
Inexigibilidade de Licitação: 005/2026

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à análise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, ***RATIFICO*** a presente contratação direta na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei 14.133/2021, que tem por objeto **02 INSCRIÇÕES EM CURSO DE COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR DE ALTO IMPACTO**, a fim de exercer com excelência sua função pública.

Doutor Ulysses, 26 de março de 2026.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:036629C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0027-2026 AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE FARMACÊUTICO.

PORTARIA Nº. 0027-2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 0001/2016,

RESOLVE

Art. 1° - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas de títulos, para provimento dos cargos de Farmacêutico;

Art. 2° - Serão selecionados candidatos para provimento do cargo, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Regulamentação do Processo

Seletivo Simplificado, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinentes;

Art. 3° - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições a serem elencadas no edital de regulamentação, cabendo à comissão nomeada por esta portaria as decisões administrativas acerva da execução do presente certame.

Art. 4° - A Comissão responsável pela condução administrativa deste processo de admissão, deverá dirimir as dúvidas oriundas do edital de regulamentação, analisar as inscrições e os títulos apresentados e na ocasião em que atendam as disposições do Edital de Regulamentação validá-los e, por conseguinte, estabelecer a pontuação aos candidatos e a consequente classificação do certame.

Art. 5º - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao executivo municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao suporte e à consecução do objetivo desta portaria e dirigir os trabalhos da comissão ora constituída;

Art. 6° - Designar a comissão executiva responsável pela condução administrativa do processo seletivo, a qual com o apoio das unidades administrativas deste município,

NOME	CPF	CARGO
ISAC KAPP	085.xxx.xxx-10	ASSISTENTE DE CONTROLE
GIZELE DE MATOS LIMA	101.xxx.xxx-56	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS
ILZE RENI MORAES MARTINS	825.xxx.xxx-91	ESCRITURARIO II

Art. 7° - Fica designada o servidor ISAC KAPP, para ocupar a presidência dos trabalhos da comissão;

Art. 8° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 25 março de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C023D59C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 14/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025

Edital de Convocação N° 14/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no Departamento de Recursos Humanos conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
MARIA INES BEZENA DA COSTA GASPARELLO DO ROSARIO	347	PROFESSOR
ANDRELI FITZ OLIVEIRA DE MIRANDA	501	PROFESSOR

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 25/03/2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ADCDD11A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2026
b) Licitação Nrº :	6/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/03/2026
e) Objeto Homologado :	aquisição de 04 (quatro) veículos automotores, sendo 01 (um) veículo sedan e 03 (três) veículos utilitários tipo pick-up, conforme objeto do convênio nº 393/2025 – SECID, firmado entre o estado do paraná, por meio da secretaria de estado das cidades e o município de doutor Ulysses, com a interveniência do serviço social autônomo paranacidade.
f) Processo Adm Nrº :	12/2026

04.122.0001.2.104. - Aquisição de 04(quatro) - CONVÊNIO 393/2025 - SECID
04.122.0001.2.104. - Aquisição de 04(quatro) - CONVÊNIO 393/2025 - SECID

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAGI COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 04.622.272/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo Utilitário tipo Pick-Up, Novo, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2025, Cor predominante: branca, Cabine simples, tipo Pick-Up, Capacidade de carga PBT mínima de 620 kg, Capacidade: motorista + 1 passageiro, Motor flex, potência mínima de 105 CV (E) e 95 CV (G), Transmissão mecânica de 5 marchas à frente, Direção hidráulica ou elétrica, Sistema de freios ABS, pneus de linha de montagem com estepe. Ar-condicionado, travas e vidros elétricos, espelhos retrovisores elétricos. Protetor de caçamba, kit de ferramentas conforme normas CONTRAN, 2 airbags, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, Adesivo da logomarca do Programa Paraná Mais Cidades (35x20cm, 4 cores), Garantia mínima: 12 meses, Entrega técnica pelo fornecedor.	VW SAVEIRO	3	R$ 97.900,0000	R$ 293.700,0000

Valor Total Homologado - R$ 293.700,00

DOUTOR ULYSSES, 26 de março de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CE5C9318

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2026
b) Licitação Nrº :	6/2026

c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/03/2026
e) Objeto Homologado :	aquisição de 04 (quatro) veículos automotores, sendo 01 (um) veículo sedan e 03 (três) veículos utilitários tipo pick-up, conforme objeto do convênio nº 393/2025 – SECID, firmado entre o estado do paraná, por meio da secretaria de estado das cidades e o município de doutor Ulysses, com a interveniência do serviço social autônomo paranacidade.
f) Processo Adm Nrº :	12/2026

04.122.0001.2.104. - Aquisição de 04(quatro) - CONVÊNIO 393/2025 - SECID
04.122.0001.2.104. - Aquisição de 04(quatro) - CONVÊNIO 393/2025 - SECID

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: D + SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 54.977.710/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo Automóvel tipo Sedan, Novo, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2025, Cor predominante: branca, Capacidade para 5 passageiros, Motor flex (gasolina/etanol), potência mínima de 105 CV (E) e 95 CV (G), Transmissão automática, 6 velocidades, Direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica, Sistema de freios 4 portas, carroceria tipo Sedan, Ar-condicionado, vidros e travas elétricas, rádio com conexão USB e Bluetooth, 2 airbags frontais, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça para todos os ocupantes, Capacidade do porta-malas: mínimo de 475 litros, Garantia mínima: 12 meses, Adesivo da logomarca do Programa Paraná Mais Cidades (35x20cm, 4 cores). • Capacidade do porta-malas: mínimo de 475 litros • Garantia mínima: 12 meses • Adesivo da logomarca do Programa Paraná Mais Cidades (35x20cm, 4 cores)	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT	1	R$ 115.450,0000	R$ 115.450,0000

Valor Total Homologado - R$ 115.450,00

DOUTOR ULYSSES, 26 de março de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6725D250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO 01/2026- CMDCA SÚMULA – CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR POR TEMPO DETERMINADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas pela Lei Municipal n° 035/1998 e suas alterações que dispõem sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,
Em conformidade com a divulgação final do resultado das eleições através do edital n° 009/2023 de 30/11/2023 do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Fernandes Pinheiro – PR.

RESOLVE:

Art. 1°- Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, Marli Terezinha Mazeica Fernandes, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos munido dos documentos abaixo relacionados, até 30/03/2026, a fim de tomar posse como CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, por tempo determinado por motivo de férias dos conselheiros tutelares titulares.

Relação de documentos:
Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação das últimas eleições/ Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de Certificado de Dispensa de Incorporação (*CDI*)/ Reservista do Alistamento Militar(homem)
- Cópia CPF/ RG conjugue/companheiro (caso se aplique);
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de nascimento, RG e CPF dos dependentes menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço;
- 1 Foto 3X4;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Carteira nacional de habilitação.

Art. 2°. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará ao final da fila como suplente em próximas convocações conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Fernandes Pinheiro, 20 de março de 2026.

PRISCILA PIRES MEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3BE01B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N° 02/2026

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei nº 14.133 e na Lei Complementar nº 123 e suas alterações, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Resolução regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal, a aplicação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários previstos na legislação federal, nas contratações de bens, serviços e obras.
Art. 2º São objetivos do tratamento diferenciado:
I – promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II – ampliar a eficiência das políticas públicas;
III – incentivar a inovação e o fortalecimento dos pequenos negócios.
Art. 3º Para os fins desta Resolução, considera-se:
I – âmbito local: o território do Município de Flor da Serra do Sul e Palma Sola;
II – âmbito regional: os Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP;
III – beneficiários: aqueles definidos na Lei Complementar nº 123/2006.

Parágrafo único. A adoção de critério diverso de delimitação territorial deverá ser motivada no respectivo processo de contratação.

CAPÍTULO II
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO NAS LICITAÇÕES

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida apenas para fins de assinatura do contrato.
§ 1º Havendo restrição na documentação, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogável por igual período, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
§ 2º A não regularização implicará decadência do direito à contratação, facultada a convocação dos licitantes remanescentes.
Art. 5º Nas licitações será assegurado critério de desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Considera-se empate quando a proposta apresentada for até 10% (dez por cento) superior à melhor oferta válida.
§ 2º Na modalidade pregão, o limite será de 5% (cinco por cento).
§ 3º Verificado o empate, será facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a apresentação de proposta inferior à vencedora.
Art. 6º Poderá ser concedida, mediante previsão expressa no instrumento convocatório e justificativa no processo administrativo, prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local ou regional, até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido.
§ 1º A prioridade de que trata o caput aplica-se quando as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor oferta válida.
§ 2º A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente terá prioridade sobre a sediada regionalmente.
§ 3º A aplicação da prioridade dependerá de demonstração de vantajosidade e compatibilidade com os preços de mercado bem como previsão expressa no edital.
§ 4º Não sendo exercido o direito de prioridade, o objeto será adjudicado à proposta originalmente vencedora.
§ 5º A prioridade prevista neste artigo não poderá resultar em contratação por valor superior ao estimado pela Administração.
Art. 7º Será realizada licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), salvo justificativa expressa nos autos.
Art. 8º Nas contratações de bens de natureza divisível poderá ser reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que não haja prejuízo ao conjunto do objeto.
Art. 9º Poderá ser prevista, nos editais de obras e serviços, a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte, vedada a subcontratação da parcela de maior relevância técnica.

CAPÍTULO III
DAS HIPÓTESES DE NÃO APLICAÇÃO
Art. 10º Não se aplicam os benefícios previstos nesta Resolução quando:
I – inexistirem, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de atender às exigências do certame;
II – o tratamento diferenciado não se mostrar vantajoso para a Administração, mediante justificativa técnica;
III – a natureza do objeto for incompatível com a aplicação dos benefícios;
IV – a licitação for dispensável ou inexigível, ressalvadas as hipóteses legais de preferência.
V – houver restrição à competitividade ou risco de frustração do caráter competitivo, nos termos da legislação federal.
Parágrafo único. Considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estimado ou comprometer a economicidade do certame.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os critérios de aplicação do tratamento favorecido deverão constar expressamente no instrumento convocatório.
Art. 12. O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou demais beneficiários observará a legislação federal aplicável.
Parágrafo único. O licitante deverá declarar, sob as penas da lei, que atende aos requisitos para fruição dos benefícios previstos nesta Resolução.
Art. 13. Aplicam-se subsidiariamente a esta Resolução, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais pertinentes, especialmente no tocante aos critérios de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, prevalecendo sempre a legislação federal em caso de conflito.
Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul - PR, 26 de março de 2026.

JUNIOR BERNO
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:4D040712

LICITAÇÕES
NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

	Contrato N°	33/2026			
	Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
	Contratada:	NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA			
	Valor:	41.427,00			
	Vigência:	Início:	26/03/2026	Término:	26/03/2029
	Licitação:	7/2026			
	Objeto da Contratação: Contratação de empresa visando a aquisição, aquisição de licença de software integrado para aplicação da metodologia BIM (Building Information Modeling) para atender as necessidades do Departamento de Engenharia do Município de Flor da Serra do Sul – PR, através da Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 35/2025, decorrente do Processo Administrativo Licitatório 17009/2024 sendo o Pregão Eletrônico 90004/2025, realizado pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.				
	Flor da Serra do Sul, 26 de Março de 2026				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:CA6E1B34

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 017/2026

DECRETO Nº 017/2026

HOMOLOGA RESOLUÇOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

DECRETA:

Art. 1º– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
25/03/2026	002/2026	APROVAR - o **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG), ano base 2025**. A aprovação deu-se por consenso e à unanimidade dos conselheiros presentes e deliberou ainda para emitir **PARECER** a respeito da aprovação
25/03/2026	003/2026	APROVAR - **Diagnóstico em Saúde do Trabalhador de Flor da Serra do Sul, para o ano de 2026.**

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR 26 de março 2026.

Registre-se, publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E31EB927

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131/2026

PORTARIA Nº 131/2026

CONCEDE QUINQUÊNIO PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo nº 103 da Lei Municipal Nº 935/2025 de 16 de setembro de 2025, adicional de 5% do vencimento no seu cargo efetivo correspondente a quinquênio, aos servidores abaixo descritos:

Nome	RG	Cargo	Data Efeito
CLAÚDIA ANA PEGORARO	67737911– SSP-PR	Professor	13/03/2026
NOELI QUELL DOS SANTOS	56004815 – SSP-PR	Professor	13/03/2026
LUIS CARLOS GUIMARÃES JUNIOR	6.060.715-0 – SSP-PR	Odontólogo-PSF	26/03/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da concessão do quinquênio retroagirão conforme data constante na tabela.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:DEEAB667

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 02.2026 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 de 25 de março de 2026.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) do Município de Flor da Serra do Sul, ano base 2025 e dá outras providências.

O **Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul**, em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2026, tendo por local à Sala de Reuniões do **Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS),** no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;
Considerando a obrigatoriedade de elaboração e envio para apreciação do Pleno do Conselho, do Relatório Anual de Gestão (RAG) até a data de 30 de março do ano seguinte, o qual foi enviado dentro do prazo e que fora apreciado (reapreciado) nesta data e após apresentação, discussão e dirimidas dúvidas, foi submetido à apreciação do Pleno do CMS, que por consenso e à unanimidade dos presentes, decidiu pela aprovação;
RESOLVE:
Art. 1º – **APROVAR** o **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG), ano base 2025**. A aprovação deu-se por consenso e à unanimidade dos conselheiros presentes e deliberou ainda para emitir **PARECER** a respeito da aprovação.
Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução para HOMOLOGAÇÃO do Prefeito Municipal, por meio de ato do Poder Executivo e que seja dada a publicidade na forma da Lei.
Art. 3º – Anexar esta resolução no sistema SARGSUS, plataforma WebService de acordo com a orientação e legislação vigentes.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul (PR) 25 de março de 2026.

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

NELSON ALOISIO KUNSLER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:38D9179F

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 03.2026 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 de 25 de março de 2026.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Diagnóstico em Saúde do Trabalhador de Flor da Serra do Sul, para o ano de 2026.

O **Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul**, em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2026, tendo por local à Sala de Reuniões do **Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS),** no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;
Considerando disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90, combinadas com o Decreto 7.508/2011, Lei 141/2012 e de acordo com a Portaria Ministerial 2.135/2013 e demais pertinentes;
Após apresentação e esclarecidas às dúvidas foi submetido à apreciação do Diagnóstico em Saúde do Trabalhador pela Plenária, que por consenso e à unanimidade dos presentes;

RESOLVE:
Art. 1º – **APROVAR o Diagnóstico em Saúde do Trabalhador** do município de Flor da Serra do Sul para o ano de 2026.
Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução para HOMOLOGAÇÃO do Prefeito Municipal, por meio de ato do Poder Executivo e que seja dada a publicidade na forma da Lei.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR), 25 de março de 2026.

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

NELSON ALOISIO KUNSLER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C86FFB99

RH
PORTARIA 132/2026

PORTARIA Nº 132/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, DETERMINA AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 009/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, relatando possível ocorrência de conduta inadequada no âmbito do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina, envolvendo servidoras da rede municipal;

CONSIDERANDO que os fatos narrados indicam, em tese, possível violação a dever funcional, exigindo apuração quanto à materialidade e autoria;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que impõe à autoridade competente o dever de apurar irregularidades no serviço público, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que os fatos envolvem ambiente escolar e criança em tenra idade, recomendando especial cautela por parte da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a lisura da apuração, evitar eventual interferência na instrução processual e resguardar o regular funcionamento do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar os fatos relatados no Ofício nº 009/2026, envolvendo possível conduta inadequada atribuída as servidoras C.A.P e J.K.B.S, vinculadas à Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina.
Art. 2º Para condução dos trabalhos, fica designada a Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

I – MARINEZ MILITZ – Presidente
II – MARLENE RODRIGUES APOLINÁRIO ROSSONI – Membra
III – SILVANA FÁTIMA ONGARATO – Membro
Art. 3º Compete à Comissão:
I – promover a apuração dos fatos com independência e imparcialidade;
II – colher depoimentos e demais provas se necessárias à elucidação dos fatos;
III – assegurar o contraditório e a ampla defesa aos eventuais envolvidos;
IV – elaborar relatório final conclusivo, indicando a existência ou não de responsabilidade funcional.

Art. 4º Considerando a natureza dos fatos relatados, especialmente por envolverem criança em ambiente escolar, bem como a necessidade de resguardar a regularidade da instrução processual, evitar eventual interferência na apuração e preservar o interesse público, fica determinado nos termos do art. 206 da Lei n° 935/2025, o afastamento preventivo das servidoras envolvidas, sem prejuízo da remuneração.

Art. 5º O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Concluídos os trabalhos, o relatório final deverá ser encaminhado à autoridade competente para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, 26 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:4097837A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
COMPRA DIRETA 005/2026

Fornecedor: Mayara Yuna.Takahashi Eireli-ME CNPJ: 24.193.766/0001-06
Objeto: Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão13 kg, e casco cilindro de P-13
Preço Unitário: R$123,00 (Cento e vinte e três Reais)
Quantidade: 1 unidades.
Valor Total: R$123,00 (Cento e vinte e três Reais)
Fundamento: Atendimento art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 1 da Resolução 021/2023.
Data: 26/03/2026
R$123,00 (Cento e vinte e três Reais)

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:28A58357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
CONCORRÊNCIA 02/26-PMF

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 02/2026-PMF

I.OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução integral da revitalização do edifício público "Gralha Azul"
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 30 de abril de 2026 até às 08h do dia 12 de maio de 2026, no site da plataforma de licitação eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **12 de maio de 2026** às 9h, no site da plataforma de licitação eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço global"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 263.748,69 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de licitação eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 25 de março de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:E342DDA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREGÃO 11/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 11/2026-PMF

I.OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de buffet completo com fornecimento de alimentos prontos e bebidas não alcoólicas, incluindo montagem, organização, atendimento e desmontagem dos espaços destinados à alimentação, entre outros, para atender eventos oficiais promovidos pelas Secretarias Municipais do Município de Flórida/PR.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 30 de março de 2026 até às 08h45min do dia 16/04/2026, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **16 de abril de 2026** às 09:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço global"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 548.819,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e dezenove reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 26 de março de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:1A5A3DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2026

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **A.I. KAMITAMI INFORMATICA - ME,** e (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de todos os itens referente ao Contrato n° 2/2026.

Item	Descrição	Quantidade Originária	Acréscimo	Quantidade do acréscimo	Valor Unitário
1	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE ACESSO COM ATIVAÇÃO DO EQUIPAMENTO DESTINADO.	64	25%	16	R$ 195,00
3	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO DO SERVIDOR/GRAVADOR DE DADOS DE IMAGEM.	4	25%	1	R$ 725,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DOS DISPOSITIVOS DO SISTEMA-INCLUSO SERVIÇOS E PEÇAS.	64	25%	16	R$ 20,00

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 125 da lei nº 14.133, de 2021 haja vista a vantagem administrativa consistente na vantajosidade da aquisição em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 4.165,00 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 22.775,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais).**

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 26 de março de 2026.

De Acordo:

Contratante
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada
A.I. KAMITAMI INFORMATICA - ME

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:1A98997B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.551, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.551, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Concede restante de férias regulamentares à servidora Patrícia Santana Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Patricia Santana Santos, Agente Operacional/40h, matrícula 2-01258, 15 (quinze) dias restante das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/03/2024 a 02/03/2025, para fruição no período de 06 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de março de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:53F8A64D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.552, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.552, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Concede restante de férias regulamentares ao servidor Pablo Henrique Benhossi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Pablo Henrique Benhossi, Agente Administrativo/40h, matrícula 2-01174, 15 (quinze) dias restante das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 30/11/2023, para fruição no período de 06 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de março de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:E7F5D119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 27/2024

EXTRATO

TERMO APOSTILAMENTO 02 - CONTRATO ADMINIST RATIVO Nº 027/2024.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 016/2024
CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13.
CONTRATADO: VISSOTO & RAMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº. 08.342.609/0001-50.
OBJETO: Readequação e reequilíbrio financeiro através da revisão do Contrato Administrativo nº 027/2024 da Dispensa de Licitação nº 016/2024 qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, destinado ao abastecimento direto do veículo oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão, para o atendimento das atividades diversas, mediante entrega parcelada, durante 12 (doze) meses- CNAE 4731-8/00.

Reequilíbrio Financeiro de Valores:
O presente termo visa o reequilíbrio financeiro que será acrescentado o valor de R$ 0,74 (setenta e quatro centavos), por litro, passando o valor unitário a ser de R$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:5A2EDE7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 372/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 372/2026

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL COMUM (S500) E ÓLEO DIESE L(S10) E GASOLINA PARA ATENDER TODA A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL, QUAIS USAM O REFERIDO COMBUSTÍVEL PARA RODAGEM NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO FOZ DO JORDÃO/PR",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Início de Recebimento das propostas: 27/03/2026 - 08h00min até 09/04/2026-08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 09/04/2026 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 09/04/2026 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 26 de março de 2026.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:0C1C1592

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 023/2026

DECRETO Nº 023/2026

EMENTA: Aplica penalidade disciplinar de DEMISSÃO à servidora pública municipal Claudia Mar Duarte, em virtude de decisão no Processo Administrativo nº 003/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 005/1997), e:

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo nº 003/2026 (instaurado pela Portaria nº 014/2026), originado da Sindicância de Portaria nº 301/2025, que identificou a autoria do furto de aparelho celular de patrimônio municipal;

CONSIDERANDO a confissão formal da servidora e a celebração de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) e Acordo de Não Persecução Cível (ANPC) perante o Ministério Público do Estado do Paraná, relativos aos crimes de peculato (Art. 312, §1º, CP) e improbidade administrativa com lesão ao erário (Art. 10, I, Lei 8.429/92);

CONSIDERANDO que a licença para tratamento de saúde da servidora não impede a aplicação da penalidade máxima, haja vista fora garantida a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO a decisão da autoridade administrativa que acatou o relatório da Comissão Processante, fundamentada nos artigos 123, II, 127, 281, VI e 283, V, a, da Lei Municipal nº 005/1997;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aplicada a penalidade de DEMISSÃO à servidora CLAUDIA MAR DUARTE, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 7004161 em virtude da prática de atos incompatíveis com a dignidade do cargo, especificamente peculato e improbidade administrativa.

Art. 2º – A demissão acarretará a vacância do cargo público a partir da data de publicação deste decreto, nos termos do Art. 125, I, da Lei Municipal nº 05/1997.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 26 de março de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:BF433DD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 024/2026.

DECRETO Nº. 024/2026.

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura do município de Foz do Jordão – PR e dá outras providências.

O prefeito Francisco Clei da Silva, do município de Foz do Jordão - PR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Foz do Jordão - PR, a ser realizada no dia 15 de abril de 2026, com início às 08:00 horas e término às 17:00 horas, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Graci Soares.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I – Incentivar à participação popular na preservação e disseminação cultural com estratégias entre governo, artistas e comunidades, para fortalecer as diversas formas de cultura.
II – Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
III – Realizar eleição da sociedade civil e a escolha dos representantes governamentais do Conselho Municipal de Cultura;

Art. 3º – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Foz do Jordão - PR, terá como tema geral: "PERSPECTIVAS E AVANÇOS NA CULTURA DE FOZ DO JORDÃO";

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Foz do Jordão – PR, expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Foz do Jordão – PR autorizada a:
I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Foz do Jordão - PR;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto;

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 26 de março de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:6A1EF83F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO / GABINETE

DESPACHO / GABINETE
Assunto: Decisão relatório Processo Administrativo n.º 003/2026
ref. Portaria n.º 014/2026

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela portaria de n.º 003/2026, para apuração das circunstâncias descritas no relatório final da sindicância de n.º 301/2025, que identificou a autoria do furto do celular de patrimônio municipal de marca Redmi Modelo 9, com 32 GB, cor azul, patrimônio n.º 6035, conforme confissão constante nas fls. 155/156, dos autos do processo de sindicância.

Primeiramente insta consignar que considerando o teor do relatório da Comissão de processo administrativo de n.º 03/2026, que apreciou as provas contidas nos autos da sindicância, em especial as oitivas realizadas, as demais provas colhidas e do teor dos acordos de não persecução cível e penal formalizados pela servidora Claudia Mar Duarte e o Ministério Público do Estado do Paraná, além da defesa tempestiva ofertada pela servidora.

A servidora Claudia Mar Duarte, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, celebrouAcordo de Não Persecução Penal (ANPP)pelo crime de peculato (Art. 312, §1º, CP) eAcordo de Não Persecução Cível (ANPC)por improbidade administrativa que gerou lesão ao erário (Art. 10, I, Lei 8.429/92), tendo confessado formalmente os fatos em ambas as esferas, conforme documentos constantes nos autos do presente processo, tendo inclusive se comprometido nos acordos firmados, a ressarcir os valores furtados de outra servidora municipal, dentro das instalações do posto de saúde municipal e de ressarcir o Município pelo celular de propriedade pública.

Analisando o contido nos autos, manifesto concordância com o relatório da comissão de processo administrativo anuindo pela aplicação da penalidade de demissão determinada, deixando de condenar ao ressarcimento dos prejuízos causados, vez que já houve o devido comprometimento nos acordos de não persecução penal e cível assinados pela servidora.

Fundamento esta decisão, haja vista que a conduta confessada viola frontalmente os deveres de lealdade e exação previstos noArt. 37 da Lei Municipal 005/97. Ainda, o Estatuto dos servidores é claro ao estabelecer que a demissão é a penalidade aplicável em casos de extrema gravidade que rompam o vínculo de confiança com a Administração, conforme artigos 281 e 283 do diploma citado.

No que se refere a materialidade e autoria, restaram incontroversas, diante da confissão contida no processo de sindicância de portaria n.º 301/2025 e nos acordos de não persecução cível e penal firmados, que embora evitam a condenação criminal/cível mediante condições, constitui prova plena no âmbito administrativo da infração disciplinar cometida.

Frisa-se ainda a Independência das Instâncias**,** pois conforme o regime jurídico estabelecido, a sanção administrativa independe da conclusão do processo judicial. A reintegração só seria obrigatória em caso de negativa de autoria ou inexistência do fato na esfera criminal (Art. 106), o que não ocorre diante da confissão nos acordos e da própria confissão no processo de sindicância aberto através da portaria de n.º 301/2025.

A vacância do cargo por demissão é a medida impositiva, para condutas que configuram crime contra a administração pública e dano ao erário como no caso em apreço, conforme oArt. 123, inciso IIeArt. 127da Lei 005/97, e em analogia ao entendimento esposado na Súmula 650 do STJ, ora aplicada aos servidores municipais, sendo que este entendimento consolida que, diante de infrações graves (como as constatadas no caso em apreço), a administração não tem discricionariedade, sendo a demissão uma penalidade vinculada. Ressalta-se que ainda assim, analisando-se o princípio da proporcionalidade, a ausência de atenuantes, e a gravidade dos fatos ocorridos, a penalidade de demissão se impõe.

Por fim, sobreveio a informação de que a servidora Claudia Mar Duarte, encontra-se em licença saúde,contudo, registra-se que a licença para tratamento de saúde (Art. 214) não interrompe o curso do PAD nem impede a aplicação da penalidade máxima, uma vez garantida a ampla defesa (Art. 135).

Diante do exposto e considerando o parecer da Comissão Processante,**DECIDO**:

Aplicar a penalidade de**DEMISSÃO**à servidora Claudia Mar Duarte, com fundamento nos artigos 123, II, e 127, 281 e 283 daLei Municipal nº 005/1997, em virtude da prática de atos incompatíveis com a dignidade do cargo (Peculato e Improbidade).

Determino ainda a publicação do decreto de demissão no órgão oficial, data em que se verificará a vacância do cargo, em conformidade com o Art. 125, I do Estatuto dos Servidores (lei municipal n.º 05/1997).

À cientificação da comissão processante e da servidora Claudia Mar Duarte das penalidades aplicadas;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Foz do Jordão, em 25 de Março de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:556E8F33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI 1137/2026

LEI N.º 1137/2026

Súmula: Revoga a Lei nº. 136/2000 que dispõe sobre as ruas do Jardim Floresta, e atualiza e denomina as ruas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e manda que se publique a seguinte **LEI,** de autoria do Poder Legislativo:

Art.1º – Revoga a Lei Municipal nº. 136/2000 de 06 de dezembro de 2000, que criou e denominou as ruas na localidade de Jardim Floresta no Município de Foz do Jordão/PR.
Art.2º – Ficam denominada as ruas ***Jardim Floresta, Rua dos Monteiros e Rua Assunção*** na localidade de Jardim Floresta no Município de Foz do Jordão/PR.
§1º – A Rua Jardim Floresta tem seu início no ponto inicial (a) com coordenadas UTM (E386545.00; N7150428.00) com extensão de aproximadamente 410 metros até o ponto final (b) com coordenadas UTM (E386399.00; N7150093.00);
§2º – A Rua dos Monteiros tem seu início no ponto inicial (a) com coordenadas UTM (E386643.00; N7150321.00) com extensão de aproximadamente 240 metros até o ponto final (b) com coordenadas UTM (E386404.00; N7150336.00);
§3º – A Rua Assunção tem seu início no ponto inicial (a) com coordenadas UTM (E386639.00; N7150233.00) com extensão de aproximadamente 240 metros até o ponto final (b) com coordenadas UTM (E386402.00; N7150243.00);
Art.3º – Denominação proposta no artigo 2º segue conforme indicado no croqui abaixo:

Art.4º – Incube ao Poder Público Municipal no prazo de 30 (Trinta) dias contados da publicação desta lei as medidas administrativas necessárias, bem como, colocação de placas de identificação, e a comunicação aos órgãos Estaduais e Federais.

Art.5º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Foz de Jordão 25 de março de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:F71C56E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REGULAMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FOZ DO JORDÃO - PR

REGULAMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FOZ DO JORDÃO - PR

CAPÍTULO I
Dos Objetivos
Art. 1º – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de FOZ DO JORDÃO - PR, convocada por meio do Decreto nº. 24, de 26 de março de 2026, tem por objetivos:
I– Incentivar à participação popular na preservação e disseminação cultural com estratégias entre governo, artistas e comunidades, para fortalecer as diversas formas de cultura.
II – Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
III– Realizar eleição da sociedade civil e a escolha dos representantes governamentais do Conselho Municipal de Cultura;

CAPÍTULO II
Do Temário
Art. 2º – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Foz do Jordão – PR, realizará seus trabalhos a partir do tema "PERSPECTIVAS E AVANÇOS NA CULTURA DE FOZ DO JORDÃO";

§ 2º – O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.
§ 3º – O tema será subsidiado por textos-base elaborados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Foz do Jordão.

CAPÍTULO III
Da Realização, Organização e Funcionamento
Art. 4° – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Foz do Jordão – PR, será realizada em 15 de abril de 2026, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.
Art. 5º – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Foz do Jordão - PR será presidida pelo prefeito municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela secretária Municipal de Educação e Cultura.
Art. 6º – As despesas para realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Foz do Jordão - PR correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício, ou serão custeadas por meio de colaborações de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV
Dos Participantes
Art. 7º – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Foz do Jordão - PR, é um evento que promove a participação ativa da sociedade Civil, do Poder Público, da presença de artistas locais, grupos culturais, representantes de instituições educacionais, membros do governo municipal e cidadãos interessados em contribuir para o desenvolvimento cultural da cidade e será integrada pelas seguintes representações.
§ 1º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura – CMC deve contemplar a representação de 06 membros titulares e 06 suplentes do Município de Foz do Jordão - PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura responsável pela Cultura e suas Instituições Vinculadas ao poder público.
§ 2º A representação da Sociedade Civil, no Conselho Municipal de Cultural – CMC deve contemplar a representação de 06 membros titulares e 06 membros suplentes do Município de Foz do Jordão - PR e entende-se como segmentos culturais e artísticos as seguintes manifestações, sem exclusão de outras: artes visuais, artes cênicas, dança, música, festas e tradições populares, literatura, patrimônio cultural material e imaterial, novas mídias.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 8º – A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Foz do Jordão - PR responsabilizar-se-á pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na 2ª Conferência Municipal de Cultura de Foz do Jordão - PR.
Art. 9º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Foz do Jordão - PR.

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:72E780C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 17 da Lei Municipal nº 1.905, de 04 de abril de 2023, com redação alterada pela Lei nº 2.118, de 23 de setembro de 2025, e considerando o disposto no Anexo III – Quadro de Gratificações da referida legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG 2, nos termos da Lei Municipal nº 1.905/2023, a servidora SUELEM PUFF, matrícula nº 3538, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado na Secretaria **Municipal** de Educação de sua designação para o exercício da função extraordinária de maior responsabilidade e complexidade, a seguir especificada:
Função: **RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DE MERENDA, LANCHES E REFEIÇÕES**

Atribuições da Função:
I – Coordenar e executar a preparação das refeições, lanches e merendas conforme o cardápio estabelecido por nutricionista responsável;
II – Assegurar a higiene na manipulação dos alimentos, dos utensílios e do ambiente de trabalho, em conformidade com as normas da vigilância sanitária;
III – Controlar o estoque e o uso de gêneros alimentícios, informando a necessidade de reposição;
IV – Registrar diariamente a produção de alimentos e o número de refeições servidas;
V – Zelar pela qualidade e apresentação das refeições;
VI – Acompanhar a entrega e recebimento de alimentos perecíveis e não perecíveis;
VII – Orientar e supervisionar auxiliares, se houver, nas rotinas de preparo e limpeza.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria será concedida em caráter precário, não cumulativa com outras da mesma natureza, e não se incorporará aos vencimentos da servidora, podendo ser revista, suspensa ou revogada a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de General Carneiro, em 24 de março de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DF18E426

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 17 da Lei Municipal nº 1.905, de 04 de abril de 2023, com redação alterada pela Lei nº 2.118, de 23 de setembro de 2025, e considerando o disposto no Anexo III – Quadro de Gratificações da referida legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG 2, nos termos da Lei Municipal nº 1.905/2023, a servidora ELIANE BARBOSA PINTO, matrícula nº 1389, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado na Secretaria **Municipal** de Educação de sua designação para o exercício da função extraordinária de maior responsabilidade e complexidade, a seguir especificada:
Função: **RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DE MERENDA, LANCHES E REFEIÇÕES**

Atribuições da Função:
I – Coordenar e executar a preparação das refeições, lanches e merendas conforme o cardápio estabelecido por nutricionista responsável;
II – Assegurar a higiene na manipulação dos alimentos, dos utensílios e do ambiente de trabalho, em conformidade com as normas da vigilância sanitária;
III – Controlar o estoque e o uso de gêneros alimentícios, informando a necessidade de reposição;
IV – Registrar diariamente a produção de alimentos e o número de refeições servidas;
V – Zelar pela qualidade e apresentação das refeições;
VI – Acompanhar a entrega e recebimento de alimentos perecíveis e não perecíveis;
VII – Orientar e supervisionar auxiliares, se houver, nas rotinas de preparo e limpeza.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria será concedida em caráter precário, não cumulativa com outras da mesma natureza, e não se incorporará aos vencimentos da servidora, podendo ser revista, suspensa ou revogada a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de General Carneiro, em 24 de março de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0F557B29

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152 DE 26 DE MARÇO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **05** dias de férias regulamentares, a Sra. **ANDREIA SILVA DOS SANTOS PETRY,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo 2025 A 2026, a partir de **23/03/2026 A 27/03/2026** com retorno em **30/03/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo em 23/03/2026.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de Março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0B02741C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO N.º 009 DE 26/03/2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, **RECONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br. Considerando o esgotamento da lista final de classificação do Concurso Público nº 002/2023, para o cargo de **Motorista D,** ficam **reconvocados** os candidatos que, à época da convocação regular, **optaram formalmente pela inclusão em final de fila**, observada a ordem de manifestação e as demais disposições editalícias.

RECONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
11º	Felipe Boiko	Motorista D	Ampla concorrência
23º	Eligton Manuel Alves da Silva	Motorista D	Ampla concorrência
27º	Paulo Pelentier	Motorista D	Ampla concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AFBF77A4

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 2.189 de 25 de março de 2026.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúcha Sinuelo dos Tropeiros para execução de recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 009/2025, e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº**.028/2026** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúcha Sinuelo dos Tropeiros, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 80.060.775/0001-91, com sede e foro no Município de General Carneiro, Estado do Paraná, com a finalidade de transferir recursos financeiros no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no exercício financeiro de 2026, destinados à execução da Emenda Impositiva nº 009/2025, conforme Plano de Trabalho a ser aprovado pela Administração Pública.

§ 1º Os recursos serão aplicados exclusivamente nas finalidades previstas na emenda parlamentar e no respectivo Plano de Trabalho.

§ 2º A celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal que a regulamenta e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A entidade beneficiária deverá prestar contas da correta aplicação dos recursos ao Município, na forma e nos prazos estabelecidos no Termo de Fomento e na legislação vigente.

§ 1º A prestação de contas deverá ser acompanhada dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, inclusive notas fiscais, recibos, relatórios de execução do objeto e demais elementos exigidos pela Administração.

§ 2º A entidade deverá dar transparência à parceria, mediante divulgação das informações em seu sítio eletrônico ou, na inexistência deste, em outros meios acessíveis ao público, nos termos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal - General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0F7FBC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 025/2026
Processo Licitatório nº 052/2026
Adjudicação: 26/03/2026
Contratadas: **INSTITUTO BIOLOGICO DO MEIO AMBIENTE**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR

Objeto: **"Contratação de empresa para Prestação de serviço técnico especializado para elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação do Município de General Carneiro/PR,**

com área total de 954,22 hectares, conforme especificações contidas no Termo de Referência."

Valor da Despesa: R$ 448.979,59 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:E2B51C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 122/2026
Processo Administrativo Licitatório: 033/2026
Ata de Registro de Preços: 092/2026
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: 39.780.023 MARIA FERNANDA SEROISKA
Vigência: 27/03/2026 à 27/03/2027
Valor estimado da despesa: R$ 41.421,00 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais).

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para confecção e entrega sob demanda de Premiação Esportiva e cultural em tecnologia de impressão 3d destinado a Campeonatos, Eventos Esportivos e de Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód Red.	*Un. Orç.*	*Proj. / Ativ.*	*Recurso*	*Elemento Despesa*
139	*02.009*	*2.303*	*000*	*3.3.90.31*

General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:756AA435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 033/2026
Pregão Eletrônico nº 013/2026
Adjudicação e Homologação: 26/03/2026
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para confecção e entrega sob demanda de Premiação Esportiva e cultural em tecnologia de impressão 3d destinado a Campeonatos, Eventos Esportivos e de Lazer.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
39.780.023 MARIA FERNANDA SEROISKA	11

General Carneiro - Paraná, 26 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:DDBE277E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 03/2026
O Conselho Municipal de Assistência Social com endereço na Rua Interventor Manoel Ribas, N° 329 – Centro, nesta cidade de General Carneiro – Paraná, CEP: 84660-000 instituído através da Lei Municipal n° 478 de 26 de Maio de 1996, em conformidade com a Lei municipal 1.114/2010. Registrada na ATA 03/2026 do dia 25 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Associação de Pais e Amigos do Autista - AMETISTA no CMAS, a associação está inscrita no CNPJ 52.881.665/0001-5, com sede no município de General Carneiro – PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro – PR, 26 de Março de 2026.

ADRIANE DE F. KRULIKOSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:170FB67D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.719/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMPOREM O GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes abaixo para comporem o Grupo Técnico Permanente, a título de assessoria executiva do Conselho Municipal da Cidade de Goioerê, conforme prevê o art. 55 da Lei Complementar nº 48/2.020, sendo:
- Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:
Titular: Bruno Scardelato Tertulino
Suplente: Priscila Alves Siqueira

- Representantes da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas:
Titular: Ader Teixeira de Oliveira
Suplente: Antônio Marcos da Silva

- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: Mauro Maximiano
Suplente: Natalia Rezende Pereira

- Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Gabriela Zanatta Pereira
Suplente: Ednalva dos Santos de Barros Fogaça

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Lilian Andreza Ohara
Suplente: Cassia Teixeira Gasque Germano

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 26 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:914E2CCA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 219/2026

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar (PAD) para apuração de possível falta funcional do servidor público e dá outras providências.

O senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 152, parágrafo único c/c 154, I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta prática de falta funcional por parte do servidor público **E.L.M.B,** ocupando de cargo efetivo no serviço público do Munícipio de Goioerê/PR, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Fica estabelecido o Processo Disciplinar em face do servidor identificado no *caput* visa a, diante das primeiras informações levantadas, apurar a prática de conduta, a priori, passível de penalização na forma do **art. 141, inciso V, da Lei Complementar 11/2009**, sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim do procedimento pelos fatos apurados.

Art. 2º Neste ato, fica designados como membros da Comissão processante os seguintes servidores efetivos e estáveis: **1**) **Jéssica Cateli Soares Mardegan**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Matrícula 504737; **2) Teivia Diele da Silva de Melo**, ocupante do cargo de Nutricionista, com matrícula funcional sob nº 505127, atualmente lotada na Secretaria de Municipal Educação e **3) Mariana Mateus**, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – matrícula nº 505349.

Art. 3º No mesmo ato, para atuar na função de Secretário "ad hoc", nomeio o servidor **Fernando Roberto Parolo**, auxiliar administrativo, com matricula funcional 505923, o qual exercerá as atribuições de Secretário da Comissão, exclusivamente, no âmbito do processo acima referido, prestando apoio técnico e administrativo aos trabalhos da comissão, inclusive com lavraturas de atas, registros, notificações, intimações e demais documentos pertinentes;

Art. 4º A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos moldes do artigo 166, da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 26 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:2398E6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMDCA

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMDCA
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de recursos vinculados às políticas públicas da criança e do adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.347/2015, alterada pelas Leis nº 2.492/2017, nº 2.497/2017, nº 2.518/2017 e nº 2.933/2023;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a reunião ordinária realizada conforme Ata nº 440/2026, no dia 24 de março de 2026, às 14h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê/PR;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do incentivo para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), com período de pagamento até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do incentivo de apoio à promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas do apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias gestantes e/ou crianças de até 06 anos de idade (Primeira Infância), em caráter final.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê, 24 de março de 2026.

RAFAELA DE SOUZA SILVA ANTÔNIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:F5D95F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMDCA

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMDCA

SÚMULA : Dispõe sobre a aprovação da inscrição dos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 2.347/2015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2017, nº 2.497/2017, nº 2.518/2017 e nº 2.933/2023.

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990.

Considerando a Plenária realizada, Ata nº 440/2026, do dia 24 de março de 2026, às 14h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê-PR.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a inscrição dos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto, na modalidade de Liberdade Assistida (LA), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Aprovar a inscrição dos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto, na modalidade de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Goioerê, 24 de março de 2026.

RAFAELA DE SOUZA SILVA ANTÔNIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:B262EA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: PARANA EQUIPAMENTOS S.A
Valor: R$ 670.000,00
Vigência: Início: 27/03/2026 **Término:** 27/03/2027
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026
Objeto da Contratação: O objeto deste termo é o FORNECIMENTO de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, CATERPILLAR CS10GC para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Goioerê/PR, 26 de Março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:64942FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 178/2025
HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de DIETAS ESPECIAIS, FÓRMULAS e SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender as necessidades nutricionais específicas dos pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 105.564,50
CONTRATADO: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 71.606,25
CONTRATADO: EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.456,50
CONTRATADO: CLARA NUTRI LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 40.500,00
CONTRATADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 69.560,00
CONTRATADO: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 39.140,00
CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.612,50
CONTRATADO: APEX DISTRIBUICAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 26.800,00
CONTRATADO: NUTRATEC - TECNOLOGIA EM NUTRIENTES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 12.900,00
CONTRATADO: N M LICITACOES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 18.745,00

DATA: 25/03/2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:3CDEC6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.672/0001-70, sediado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Mario Ribeiro, nº 77, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **SÉRGIO FORTIS**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 33/2025, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** pelo período de **01 (um) ano** do Contrato nº 33/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original estendido e reajustado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit. (R$)
01	Prestação DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS EM REABILITAÇÃO INTELECTUAL. Valor máximo estimado mensal.	Serv.	12	17.445,84

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 209.350,08 (duzentos e nove mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
161	12.001	2.028	3.3.90.39.00.00.00.00	00494

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 17 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente
SÉRGIO FORTIS
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E65BC692

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2024

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve apostilar o Contrato nº 25/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Alteração de fiscal** no **Contrato nº 25/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
2.1. Ficam incluídos os servidores ALEXANDRE RODIGUES DE ANDRADE JUNIOR (matricula nº 406469) e NATALIA REZENDE PEREIRA (matrícula nº 406585), como fiscais do Contrato nº 25/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 26 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C16AE5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador		Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA NACIONAL	TESOURO	FUNDEB	25/03/2026	132.093,56
SECRETARIA NACIONAL	TESOURO	SIMPLES NACIONAL	25/03/2026	6.658,95
SECRETARIA NACIONAL	TESOURO	FEP	26/03/2026	38.140,84
SECRETARIA NACIONAL	TESOURO	RPM	26/03/2026	1.803,89
SECRETARIA NACIONAL	TESOURO	SIMPLES NACIONAL	26/03/2026	2.923,08
Goioerê, 26 de março de 2.026.				

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:34A7C188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR RESOLUÇÃO 04/2026 CMDCA DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR

RESOLUÇÃO 04/2026 CMDCA

Dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente e dá outras providencias.

A Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017, conforme deliberado em reunião ordinária no dia 25 de março de 2026, conforme registro em ata 02/2026.

RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR a suplente Claudineia da Rosa Ramos, conselheira suplente eleita em 4º lugar nas eleições suplementares do dia 30 de março de 2025 para assumir temporariamente o cargo de Conselheira Tutelar;
Art. 2º O prazo para manifestação do interesse em ocupar a vaga é de 48 horas;
Art. 3º Este resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

LEILA FATIMA PELOZO CAGNINI
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:01BF4DD2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 03/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Dispõe sobre troca de membro do Conselho Municipal de Saúde, representantes de entidades dos usuários.

O Conselho Municipal de Saúde– CMS do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 309/2009, conforme deliberação realizada na reunião extraordinária do dia 12 de março de 2026, conforme registro em ata 02/2026.

RESOLVE
Art. 1º Desligar do Conselho Municipal de Saúde a Sra. Josiane Aparecida Monteiro, representante das entidades dos usuários.
Art. 2° Fica designada, em sua substituição, a Sra. **Rosicleia Silveira de Lima**, passando a composição da representação das entidades dos usuários a **vigorar** da seguinte forma: **Edson Batista Sampaio**, como titular, e **Rosicleia Silveira de Lima**, como suplente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 26 de março de 2026.

PRISCILA SEMCHECHEN BRANCO
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador:FFDE40B8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica Nº 10/2026
PROCESSO ADM 19/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de caixas de chocolate destinadas às crianças da rede municipal de ensino, para atendimento das ações institucionais do Município em datas comemorativas, tais como: Páscoa, Dia das Crianças e Natal, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, tendo como vencedora a empresa:

TAUSCHER EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.027.685/0001-91, estabelecida na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, sala 01, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim – PR

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unt.	Total
1	Caixa de bombom contendo no mínimo 15 bombons variados, cada caixa deverá conter no mínimo 250 gramas, data de validade e fabricação, número do lote, especificação dos ingredientes de todos os bombons contidos na caixa, deverá conter informação nutricional individualizada por item na embalagem do produto, os bombons individualmente deverão pesar entre 15 e 25 gramas. Validade mínima de 90 dias a partir do ato da entrega. Produto de primeira linha. Marcas de referência: Lacta ou Nestlé.	2.500,00	CX	12,76	31.900,00

Goioxim, 26 de março de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0E17AC47

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica Nº 11/2026
PROCESSO ADM 20/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação de atletas participantes do campeonato municipal, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Goioxim/PR, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, tendo como vencedora a empresa:

EU ME MOVO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - 31.561.694/0001-60 R SALDANHA MARINHO, 3210-B, BARRACÃO, DOS ESTADOS, GUARAPUAVA – PR, CEP: 85035-160 ENDEREÇO ELETRÔNICO: EUMEMOVO@HOTMAIL.COM TELEFONE: (42) 99904-2842

Num valor total de: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Goioxim, 26 de março de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1052BB56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de portas de vidro, vidros fixos, divisórias em Drywall, forro em Drywall, divisórias navais e seus acessórios, para atender as demandas das secretarias desse Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 14/04/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 14/04/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14/04/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 26 de março de 2026.

BARBARA DA SILVA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D4D73DA9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026

Pregão Eletrônico nº 161/2025
Processo Administrativo nº 339/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 46.613.430/0001-80**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.

Valor Total: R$ 37.017,70 (trinta e sete mil e dezessete reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término

em **25 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B70154D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026

Pregão Eletrônico nº 161/2025
Processo Administrativo nº 339/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **Y P RAIS SUPRIMENTOS, CNPJ nº 40.648.281/0001-08**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.

Valor Total: R$ 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:04899A19

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026

Pregão Eletrônico nº 161/2025
Processo Administrativo nº 339/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.

Valor Total: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:4E19882D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026

Pregão Eletrônico nº 161/2025
Processo Administrativo nº 339/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **J & K COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.338.231/0001-60**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.

Valor Total: R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:894020BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026

Pregão Eletrônico nº 161/2025
Processo Administrativo nº 339/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.146.736/0001-97**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.

Valor Total: R$ 27.670,00 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8FCD5389

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026

Pregão Eletrônico nº 161/2025
Processo Administrativo nº 339/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MASTER INK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 40.073.466/0001-31**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.

Valor Total: R$ 39.950,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2A60FB77

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026

Pregão Eletrônico nº 161/2025
Processo Administrativo nº 339/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 27.078.752/0001-21**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.

Valor Total: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:46E9EBAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026

Pregão Eletrônico nº 161/2025
Processo Administrativo nº 339/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 13.383.196/0001-92**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.

Valor Total: R$ 31.517,00 (trinta e um mil e quinhentos e dezessete reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1A0C54EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026

Pregão Eletrônico nº 161/2025
Processo Administrativo nº 339/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 35.137.952/0001-36**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.

Valor Total: R$ 133.953,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3B4489F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026

Pregão Eletrônico nº 161/2025
Processo Administrativo nº 339/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **HR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 29.106.687/0001-26**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.

Valor Total: R$ 132.125,00 (cento e trinta e dois mil e cento e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B871C37E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026

Pregão Eletrônico nº 161/2025
Processo Administrativo nº 339/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **SMART SOFT SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 41.893.827/0001-59**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.

Valor Total: R$ 51.020,00 (cinquenta e um mil e vinte reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2505294B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 102/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 46.613.430/0001-80**

Objeto do Contrato: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.

Valor Total: R$ 37.017,70 (trinta e sete mil e dezessete reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C926C2AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 103/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **Y P RAIS SUPRIMENTOS, CNPJ nº 40.648.281/0001-08**

Objeto do Contrato: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.

Valor Total: R$ 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D8870D1A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 104/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17**

Objeto do Contrato: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.

Valor Total: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:34A82672

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 105/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **J & K COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.338.231/0001-60**

Objeto do Contrato: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.

Valor Total: R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F14D0A1E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 106/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.146.736/0001-97**

Objeto do Contrato: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.

Valor Total: R$ 27.670,00 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:923CAD6A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 107/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MASTER INK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 40.073.466/0001-31**

Objeto do Contrato: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.

Valor Total: R$ 39.950,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8C48E41E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 108/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 27.078.752/0001-21**

Objeto do Contrato: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.

Valor Total: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3E1D46FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 109/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 13.383.196/0001-92**

Objeto do Contrato: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.

Valor Total: R$ 31.517,00 (trinta e um mil e quinhentos e dezessete reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:BECFF33C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 110/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 35.137.952/0001-36**

Objeto do Contrato: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.

Valor Total: R$ 133.953,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:81C7D516

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 111/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **HR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 29.106.687/0001-26**

Objeto do Contrato: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.

Valor Total: R$ 132.125,00 (cento e trinta e dois mil e cento e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:60831DA0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 112/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SMART SOFT SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 41.893.827/0001-59**

Objeto do Contrato: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.

Valor Total: R$ 51.020,00 (cinquenta e um mil e vinte reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:41721948

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA, CNPJ nº 09.054.507/0001-00**

Objeto do Contrato: Contrato tem como objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, especializada no planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado, para a realização de concurso público de Ensino Fundamental, Nível Médio e Superior, do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Fundamentação: artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais).

Recursos Orçamentários:

Dotação: [2026] 318 - 06.001.2028.339039480000000000. 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **6 (seis) meses**, com término em **19 de setembro de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 19 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D9123B40

PROJUR
1. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 04/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABY5792	275710T000005517	05/01/2026	55411	R$ 195,23
AQI3C79	275710T000001262	08/01/2026	55411	R$ 195,23
AUB5E91	275710S000000982	04/11/2025	56732	R$ 130,16
AUF4J62	275710T000005720	07/01/2026	70721	R$ 293,47
BAK3G66	275710T000005514	05/01/2026	54522	R$ 195,23
BDA2H21	275710T000005515	05/01/2026	54526	R$ 195,23
BDN9A89	275710T000005786	06/01/2026	52070	R$ 88,38
BDU4C27	275710T000001157	07/01/2026	52742	R$ 2.934,70
DCI6826	275710T000005719	07/01/2026	60412	R$ 195,23
FDG0B91	275710T000002892	07/01/2026	57380	R$ 293,47
HEL4D74	275710T000005516	05/01/2026	54526	R$ 195,23
KOP6J33	275710T000006340	08/01/2026	55417	R$ 195,23
KQY9J07	275710T000005718	07/01/2026	50291	R$ 880,41
RWF2G38	275710T000005519	05/01/2026	54283	R$ 293,47
SCA6B54	275710T000001261	08/01/2026	55417	R$ 195,23

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 17/03/2026 10:15 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:549BAC2C

PROJUR
2. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 07/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGP1571	275710S000005256	06/01/2026	56732	
AXT8F60	275710S000005197	04/01/2026	56732	07579384246
BBE1D18	275710S000005125	04/01/2026	56732	01345728077
EZJ4E07	275710S000005245	06/01/2026	56732	
IPH6H38	275710S000005248	06/01/2026	56732	
NJS3A51	275710S000005209	04/01/2026	56732	
OOU3638	275710S000005252	06/01/2026	56732	
QBJ4F38	275710S000005253	06/01/2026	56732	
RAS6J69	275710S000005227	05/01/2026	56732	
RGM1A85	275710S000005243	06/01/2026	56732	04916502015
RHH7E92	275710S000005215	04/01/2026	56732	
SPE2I53	275710S000005165	04/01/2026	56732	

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 18/03/2026 08:02 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9BD06547

PROJUR
5. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 04/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APO7H72	275710NIC0000681	21/02/2026	50020
JDJ6D91	275710NIC0000678	21/02/2026	50020
QAV2C17	275710NIC0000686	21/02/2026	50020
RAZ7C12	275710NIC0000687	21/02/2026	50020
RWI7B63	275710NIC0000673	21/02/2026	50020
RWJ5B58	275710NIC0000672	21/02/2026	50020
SDY6E85	275710NIC0000680	21/02/2026	50020
SFD2F09	275710NIC0000675	21/02/2026	50020
SLW5C16	275710NIC0000671	21/02/2026	50020
SPQ5H64	275710NIC0000676	21/02/2026	50020
SPT3C85	275710NIC0000677	21/02/2026	50020
SQG0H73	275710NIC0000688	21/02/2026	50020
TAV1J58	275710NIC0000685	21/02/2026	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 13/03/2026 07:45 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F5319809

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 190/2026 DATA: 25.03.2026 EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024/2017, ALTERADA PELA LEI Nº 2.286/2023, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVI

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob nº 197/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal, a seguir mencionada, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, alínea "e":

Nome	Matrícula nº	Coordenação	Simbologia	A partir de
Quendra Ramos da Silva	30157-03	Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	FG 3	25/03/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:93C3B0FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 03/2026

Dispõe sobre aprovação da prestação de constas referente ao recurso destinado ao INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA - ANUAL - 01/01 A 31/12/2025 -PRESTAÇÃO DE DONTAS FINAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guaraci, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.728/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de constas referente ao recurso destinado ao **INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA - Anual - 01/01 a 31/12/2025, PRESTAÇÃO DE DONTAS FINAL,** proveniente do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência-FIA, em reunião realizada dia 23 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 26 de março de 2026.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MARUILTON CONCEIÇÃO SOARES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guaraci-2024

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:17F7296E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 035/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), autorizado pela Lei nº 1858/2025 – Lei Orçamentária Anual e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme abaixo: **05.002.04.122.003.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento**	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo cod. 57 fonte 31073	3.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 2º a Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, como segue:

31073 – AFM – Apoio Financeiro aos Municípios	**3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7F2CE033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 036/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo:
22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3.1.90.16 – Outras Despesas Variárveis - Cód. 258..... R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria:
22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 263..... R$ 10.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FFFC5DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
ATO NORMATIVO Nº 2 – RETIFICAÇÃO

A Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Relatório Final da Comissão, RETIFICA o Ato Normativo nº 2, para constar corretamente os bens baixados e incorporados ao patrimônio servível da Câmara Municipal, conforme segue:

Itens incorporados:

• Ar condicionado – Aquisição em 26/01/2015 – Tombamento nº 120
• Ar condicionado – Aquisição em 28/12/2012 – Tombamento nº 116
• Ar condicionado – Aquisição em 28/02/2012 – Tombamento nº 117
• Ar condicionado – Aquisição em 28/12/2012 – Tombamento nº 118

Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR, 26 de março de 2026.

FERNANDO LUIZ DE AMORIM CONSTANTINO
Encarregado de Patrimonio – Portaria 40/2026.

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:B3E89706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª ANÁLISE DO DOCUMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 013.2026

1ª ANÁLISE DO DOCUMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 013.2026
Município de Guaraqueçaba torna público nova rodada de análise dos documentos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026, inexigibilidade 13/2026, com o objeto:**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE LOGÍSTICO FLUVIAL DE APOIO À SAÚDE (PACIENTES, EQUIPES E CARGAS/INSUMOS) NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – PR.**
Informa que realizará análise dos documentos protocolizados até o dia 26/03/2026, através do Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Guaraqueçaba. A abertura dos envelopes será realizada as 09:00 horas, pela comissão no dia 27/03/2026 e realizará a publicação da ATA com o resultado preliminar dos credenciados.
Guaraqueçaba, 26 de março de 2026

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:4B85FB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
ESTADO DO PARANÁ
Pregão Presencial Nº 010.2026
AVISO DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Meio-Ambiente.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73/2026
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial
TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: Aquisição de gas GLP P 13, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir da Publicação do Edital
DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/04/2026 AS 13:59

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2026
SESSÃO DE LANCES: 10/04/2026 AS 14:00
DATA MÁXIMA PARA IMPUGNAÇÃO: 07/04/2026
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e Decreto Mun. nº 001/24.
Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este certame automaticamente, transferido para o próximo dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local e/ou conforme a publicação de errata designando nova data. Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, bem como TODOS os atos, serão publicados no site Oficial do Município, acima mencionado. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante.
Guaraqueçaba, 26 de Março de 2026.

MIGUEL PERIM
Agente de Contratação
Portaria nº 607/2026

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:675BF4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por Dispensa de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICO o objeto da presente Inexigibilidade de licitação o **Locatário** ARI RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 587.842.849-00

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 74 inciso V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação por inexigibilidade de licitação

3. OBJETO: Locação de imóvel localizado na Mario Ferreira Lopes, CEP: 83.390-000, neste Município de Guaraqueçaba-PR

4. LOCATÁRIO:ARI RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 587.842.849-00

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO LOCATÁRIO: Justifica - se no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM) emitido em 24 de fevereiro de 2026, que fixou o valor mensal de R$ 2.700,00, com validade de 180 dias, em conformidade com o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A presente contratação direta fundamenta-se noart. 74 inciso V**,** da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

8. PRAZO DE VIHENCIA E EXECUÇÃO:O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura

Guaraqueçaba/PR, 26 de março de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6DD51AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE OCORRÊNCIA E CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE GUARAQUEÇABA

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente comunicado para convocar os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, bem como demais interessados, para participação em reunião ordinária.

Data: 31 de março de 2026
Horário: 10h00
Local: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Rua Paula de Miranda, s/n, Centro, Guaraqueçaba, Paraná).

Pauta:

• Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

A presença dos conselheiros é de fundamental importância para deliberação da matéria em pauta e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte e lazer no município.

Guaraqueçaba, 26 de março de 2025.

LUCAS TEIXEIRA PEREIRA RODRIGUES
Secretario de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:360195C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2025 CELEBRADO ENTRE CATAGUARÁ – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DA APA DE GUARAQUEÇABA E O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA CATAGUARÁ – Associação de Catadores de MATERIAIS RECICLÁVEIS DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.441.406/0001-29, com sede à Rua Antônio Barbosa Pinto n.º 293 – Bairro Centro – CEP 83.390-000, Guaraqueçaba/PR representada pelo senhor VALMIR JOSÉ DO NASCIMENTO COSTA, brasileiro, casado, autônomo, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.274.841-5 SESPP, portador do CPF n.º 038.933.199-64, residente e domiciliado à Rua Laertes Weisheimer n.º 891 – Bairro Campo da Aviação - município de Guaraqueçaba/PR

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a CATAGUARÁ – Associação de Catadores da APA de Guaraqueçaba, doravante denominado CONTRATADA e com fulcro no disposto no art. 84 da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 49/2025, cujo ***objeto éa prestação de serviços de coleta, triagem e destinação final dos***

resíduos sólidos coletados no Município de Guaraqueçaba, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO/PAGAMENTO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo, conforme o seguinte:
I - O prazo de execução será prorrogado por 02 (dois) meses, iniciando-se em 07.04.2026 e terminando-se em 06.06.2026;
II - O prazo de vigência será prorrogado por 02 (dois) meses, iniciando-se em 07.04.2026 e terminando-se em 06.06.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
(389) 09.001.04.122.2.161.3.3.90.39.00.0 01000 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 130/2025, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo de Prorrogação.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 24 de março de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba/PR

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Cataguará.
CNPJ n.º 28.441.406/0001-29
VALMIR JOSÉ DO NASCIMENTO COSTA
CPF n.º 038.933.199-64

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:7F392FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO DE OCORRÊNCIA E CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUARAQUEÇABA

Onde se lê: Data: 09 de março de 2026
Leia-se: Data: 09 de abril de 2026
Os demais atos continuam inalterados.

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a todos comerciantes, empreendedores e demais pessoas ligadas ao setor turístico, representantes de entidades da sociedade civil, instituições públicas, coletivos, conselhos e demais interessados para participarem da Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Guaraqueçaba.
A reunião tem como objetivo ampliar a participação da comunidade e dos agentes do turismo na construção e fortalecimento das políticas públicas, promovendo maior integração entre o poder público e a iniciativa privada, bem como o desenvolvimento sustentável do turismo em nosso município.
Data: 09 de março de 2026
Data: 09 de abril de 2026
Horário: 18:00
Local: Hotel Guaraqueçaba
Pauta:
Reestruturação do Conselho Municipal de Turismo de Guaraqueçaba;
Discussão e atualização do Regimento Interno;
Fortalecimento da participação do setor produtivo nas decisões do turismo municipal;
Assuntos gerais de interesse coletivo.
A participação de todos é fundamental para o desenvolvimento das políticas públicas de Turismo em nosso município.

Guaraqueçaba, 26 de março de 2025.

LUCAS TEIXEIRA PEREIRA RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:C6399C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 251/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA HRK ENGENHARIA LTDA.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA EMPRESA HRK ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 29.808.377/0001-53, com sede à Rua Elísio Pereira Alves Filho n.º 3432 – PR 508 KM 28 – Bairro Sertãozinho – Município de Matinhos/PR representada pelo senhor **PEDRO AFONSO BOLOGNESI HRSUCHKA**, inscrito na Carteira de Identidade RG n.º 9.506.925-8 SESP/PR e portador do CPF n.º 076.322.209-76.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA HRK ENENHARIA LTDA., doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 3461/2025, no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 251/2024 - Concorrência Pública – 04/2024 cujo objeto **é a execução de serviços de pavimentação de vias urbanas em blocos de concreto intertravado, 17.027,59 m.², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos – SAM 27,** conforme as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 0251/2024, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo 90 (noventa) dias para finalização da execução da obra e mais 90(noventa) dias de prorrogação de vigência, tendo como data final para a execução 09/06/2026 e vigência 08/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias estabelecidas para o **SAM 27**:
(408) 4.4.90.51.00.0 - 1975
(310) 4.4.90.51.00.0 – 1000
(354) 4.4.90.51.00.0 – 3511

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 0251/2024, que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 18 de março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI	Empresa Hrk Engenharia **LTDA.**
CPF n.º 039.773.459-07	CNPJ n.º 29.808.377/0001-53
Prefeito de Guaraqueçaba – PR	***PEDRO AFONSO BOLOGNESI HRSUCHKA***
	CPF n.º 076.322.209-76

VAGMAR LOPES BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos de Guaraqueçaba/PR – Portaria n.º 09 de 03.01.2025

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:FDB86CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N°01/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente processo de INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (em anexo) **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE HONÓRIO SERPA- CODESAFA**, inscrita no CNPJ nº 06.063.684/0001-57, com endereço na Avenida XVI de novembro, n.835, cidade de Honório Serpa, representante Sr. Paulo Cesar de Castro CPF 805.741.909-10, com valor total CREDENCIADO de R$ 331.268,90 (trezentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos); O proponente vencedor dos itens (em anexo) **MANOEL DOS SANTOS PACHECO**, brasileiro, agricultor, casado, inscrito no CPF: 371.386.009-25, residente e domiciliado na Linha Vieira, interior do Município de Honório Serpa-PR, com valor total de credenciamento de R$ 35.312,00 (trinta e cinco mil e trezentos e doze reais). Que tem por finalidade**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM SEQUÊNCIA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ART. 14, 29 A 49 DA LEI Nº. 11.947/2009 E NOVA REGRA VÁLIDA, A RESOLUÇÃO/FNDE/CD N. 06/2020, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa, 26 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N°01/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação da INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM SEQUÊNCIA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ART. 14, 29 A 49 DA LEI Nº. 11.947/2009 E NOVA REGRA VÁLIDA, A RESOLUÇÃO/FNDE/CD N. 06/2020, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Em favor, conforme segue:à proponente vencedora dos itens (em anexo) **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE HONÓRIO SERPA-CODESAFA,** inscrita no CNPJ nº 06.063.684/0001-57, com endereço na Avenida XVI de novembro, n.835, cidade de Honório Serpa, representante Sr. Paulo Cesar de Castro CPF 805.741.909-10, com valor total CREDENCIADO de R$ 331.268,90 (trezentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos); O proponente vencedor dos itens (em anexo) **MANOEL DOS SANTOS PACHECO,** brasileiro, agricultor, casado, inscrito no CPF: 371.386.009-25, residente e domiciliado na Linha Vieira, interior do Município de Honório Serpa-PR, com valor total de credenciamento de R$ 35.312,00 (trinta e cinco mil e trezentos e doze reais). Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa, 26 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:79619CA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°05/2026, efetuamos a ADJUDICAÇÃO do item ao licitante:à proponente vencedora do item (01) **ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ º 46.329.211/0001-73,** com endereço sede na Avenida Salgado Filho, 252, Loja 1901 – CEP: 07.115-000 - Centro – Guarulhos - SP. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais).** Que tem por finalidade**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO, CABINADO TRAÇÃO DE 4X4, MÍNIMO 80 CV, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa - PR, 26 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°05/2026, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos da proposta para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO, CABINADO TRAÇÃO DE 4X4, MÍNIMO 80 CV, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Em favor, conforme segue:à proponente vencedora do item (01) **ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ º 46.329.211/0001-73,** com endereço sede na Avenida Salgado Filho, 252, Loja 1901 – CEP: 07.115-000 - Centro – Guarulhos - SP.

Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa - PR, 26 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:3EC1A443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 04/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **14 de Abril de 2026**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE TRABALHADORES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR, EM VEÍCULO TIPO VAN (CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES), INCLUINDO MOTORISTA E TODAS AS DESPESAS OPERACIONAIS, PARA DESLOCAMENTO DIÁRIO (IDA E VOLTA) ENTRE HONÓRIO SERPA/PR E O POLO INDUSTRIAL DE CORONEL VIVIDA/PR, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E EM ATÉ 02 (DOIS) SÁBADOS POR MÊS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 26 de Março de 2026

ÉRICA PATRÍCIA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:18613AA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ERRATA DA ATA DE SESSÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
ERRATA A ATA DE SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES I E II E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS *RELATIVAS AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM SEQUÊNCIA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ART. 14, 29 A 49 DA LEI Nº. 11.947/2009 E NOVA REGRA VÁLIDA, A RESOLUÇÃO/FNDE/CD N. 06/2020, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.*
Onde Se Lê:
1 – COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE HONÓRIO SERPA- CODESAFA, inscrita no CNPJ nº 06.063.684/0001-57, com endereço na Avenida XVI de novembro, n.835, cidade de Honório Serpa, representante Sr. Paulo Cesar de Castro CPF 805.741.909-10, com valor total CREDENCIADO de R$ 224.382,50 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

Leia-se:

1 – COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE HONÓRIO SERPA- CODESAFA, inscrita no CNPJ nº 06.063.684/0001-57, com endereço na Avenida XVI de novembro, n.835, cidade de Honório Serpa, representante Sr. Paulo Cesar de Castro CPF 805.741.909-10, com valor total CREDENCIADO de R$ 331.268,90 (trezentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos);

Honório Serpa-PR, 26 de Março de 2023.

ERICA PATRICIA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:A219E674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao **CHAMADA PÚBLICA N°01/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026.**

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa CODESAFA - COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE HONÓRIO SERPA
CNPJ: 06.063.684/0001-57
ESPÉCIE: Contrato nº 18/2025 – CHAMADA PÚBLICA N°01/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM SEQUÊNCIA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ART. 14, 29 A 49 DA LEI Nº. 11.947/2009 E NOVA REGRA VÁLIDA, A RESOLUÇÃO/FNDE/CD N. 06/2020, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: **R$ 331.268,90 (trezentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e MANOEL DOS SANTOS PACHECO
CPF: 371.386.009-25
ESPÉCIE: Contrato nº 19/2025 – CHAMADA PÚBLICA N°01/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM SEQUÊNCIA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ART. 14, 29 A 49 DA LEI Nº. 11.947/2009 E**

NOVA REGRA VÁLIDA, A RESOLUÇÃO/FNDE/CD N. 06/2020, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: **R$ 35.312,00 (trinta e cinco mil e trezentos e doze reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1081 de 16 de dezembro de 2025

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
238	16/003	12.365.0021.2.105	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
239	16/003	12.365.0021.2.105	33.90.39.	1110

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNAE

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
285	16/006	12.361.0021.2.058	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
286	16/006	12.361.0021.2.058	33.90.39.	1110

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNAE

DATA DA ASSINATURA:26/03/2025.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.
Gabinete do Prefeito Municipal - JOÃO CARLOS GARBIN

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:32D4751D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao **Pregão Eletrônico n°05/2026.**

Item (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA**
CNPJ n° 46.329.211/0001-73
ESPÉCIE: Contrato nº 20/2026 – Processo nº 23/2026 – Pregão Eletrônico n°05/2026.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO, CABINADO TRAÇÃO DE 4X4, MÍNIMO 80 CV, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**
VALOR TOTAL: **R$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1081 de 16 de dezembro de 2025

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
115	12/001	20.608.0003.2.026	4.4.90.52.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
450	12/001	20.608.0003.2.026	4.4.90.52.	1819

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: SEAB Aquisição de Equipamentos Agrícolas

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

JOÃO CARLOS GARBIN–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:ABAEFDEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022 – INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – PR E WEBLINE SOFTWARE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no Artigo 57, IV da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Primeira do Contrato n° 001/2022, resolvem prorrogar o prazo de vigência até a data de 01/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes em comum acordo, resolvem não aplicar o reajuste previso na cláusula Décima Segunda do contrato nº 001/2022, permanecendo assim, o valor atual, qual seja, R$ 17.034,60 (dezessete mil e trinta e quatro reais e sessenta centavos), o qual será divido em 12 prestações mensais de R$ 1.419,55 (mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do contrato administrativo nº. 001/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Iguaraçu, estado do Paraná,
25 de março de 2026.

Câmara Municipal De Iguaraçu	Webline Software LTDA.
CNPJ/MF sob nº 80.899.909/0001-62	CNPJ/MF nº 07.673.796/0001-92
Presidente:	Sócio Administrador –
SIDNEI ROBERTO FEDRIGO	***GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:C95B9542

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 66/2026

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 66/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe
foram conferidas pela Lei nº 04/2026, de 24 de fevereiro de 2026.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.794.925,82 , destinados ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.1085000 - CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL GENTE PEQUENA - II	
Despesa - 588 - 449051 - 00140 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.794.925,82
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	1.794.925,82

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação
verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
242951010100000000 - 334 - Construção Creche Municipal Gente Pequena - II
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 26 de março de 2026

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5346C014

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 67/2026

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 67/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei nº 04/2026, de 24 de fevereiro de 2026.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 199.436,20 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.1085000 - CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL GENTE PEQUENA - II	
Despesa - 589 - 449051 - 02140 - OBRAS E INSTALAÇÕES	199.436,20
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	199.436,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício
anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02140 - Construção de Creche Resolução 479/2025
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 26 de março de 2026

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:99B18DA0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 68/2026

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 68/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei nº 42/2025, de 23 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.165.680,28 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0008.1085000 - CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL GENTE PEQUENA - II	
Despesa - 590 - 449051 - 02002 - OBRAS E INSTALAÇÕES	449.095,03
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA	
Unidade - 08001 - DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.451.0013.1016000 - RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS E AVENIDAS	
Despesa - 591 - 449051 - 02843 - OBRAS E INSTALAÇÕES	716.585,25
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	1.165.680,28

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício
anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
02843 - Emenda Parlamentar (PIX) Recapeamento Asfáltico em Ruas e Avenidas
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 26 de março de 2026

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5372BBDB

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2026 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2026 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 27 de março (sexta-feira) até o dia 02 de abril (quinta-feira) de 2026, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.

• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 26 de março de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

122780	Auxiliar Administrativo	**IRANI DA SILVA COQUELETE**	**4º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____
Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A61799A1

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 27 de março (sexta-feira) até o dia 02 de abril (quinta-feira) de 2026, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.

• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 26 de março de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

122532	Assistente Administrativo	**ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS**	**5º**
123146	Assistente Administrativo	**CLAUDEMIRO LUIZ BATISTA**	**6º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:53AA30F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **16/04/2026 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 004/2026**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS (UVR) NO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA À RECEPÇÃO, TRIAGEM, PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO, COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS, BEM COMO SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ENTORNO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO QUE INTEGRAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Institucional, conforme especificações constantes no termo de referência.**

Valor Estimado: R$ 1.701.671,58 (Um milhão, setecentos e um mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município **https://www.iguaracu.pr.gov.br/** e no site **https://bll.org.br/**

Iguaraçu/PR, 26 de março de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AA150A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 025/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2025

Ref: Contrato n.º 025/2026
Assunto: Inexigibilidade n° 050/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADO: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Av. P 1, Quadra 25, s/n, Lote 03, Jardim Santa Barbara no Município de Palmas /TO, CEP: 77.060-344, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.135.499/0002-26.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 013/2025, Processo Administrativo nº 17/2025, conduzido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL– para aquisição de Caminhão Tipo G- Coletor Compactador de Lixo 4x2, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, do Município de Iguaraçu/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura à 08/10/2026.

VALOR CONTRATUAL: R$ 640.000,00(seiscentos e quarenta mil reais)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 050/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. a partir de 25/03/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F4932F5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 032/2026

Ref: Contrato n.º 032/2026
Assunto: Dispensa de Licitação nº 014/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Giovane Bengozi de Marchi LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.219.585/0001-78 sediado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 460, Centro, na cidade de Atalaia, CEP: 87.630-000 Estado Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, bem como a contratação de entidade(s) para organização e execução de competições esportivas, incluindo a participação de equipes do Município.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/03/2026 a 26/03/2027
VALOR CONTRATUAL: R$ 49.650,00 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 014/2026, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 26/03/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DB9AF7C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 029/2025.
REF.: Edital de Chamamento Público nº 004/2025 – Inexigibilidade nº 007/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – PARANÁ, CNPJ nº 75.772.525/0001-44, sede Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, CEP 86750-000.
CONTRATADA: ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 26.740.375/0001-81, sede Av. Munhoz da Rocha, 1699, sala 02, Centro, Mandaguaçu/PR, CEP 87.160-000.
OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos e de enfermagem (plantonistas e ESF) à Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação transitória de vigência por 60 (sessenta) dias (art. 124, II, c/c 107 Lei nº 14.133/2021), condicionada homologação nova licitação (rescisão unilateral art. 137 se antes 30/05/2026; mantendo unitários/quantitativos Lotes 01-03 (pós-1º aditivo).
VIGÊNCIA: Prorrogada de 01/04/2026 a 30/05/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 124 II, 107 e 137 Lei 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:04D9EA55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

Processo Administrativo: nº 056/2026
Dispensa Física: nº 015/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do **art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 27/03/2026
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/03/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/04/2026 às 16h00min
INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias
SESSÃO DE JULGAMENTO: 02/04/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não
Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não
Horário de Referência: Brasília-DF
Objeto: Aquisição de herbicida sistêmico não seletivo, à base de imazapir ou equivalente técnico, destinado ao controle de vegetação infestante em áreas não agrícolas sob responsabilidade do Município de Iguaraçu/PR.

Informações através do e-mail: **licitacao@iguaracu.pr.gov.br** ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 26 de março de 2026.

ADRIANA SÉRGIO ALVES DRIUSSI
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:16EB7B9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 50/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 013/2025, Processo Administrativo nº 17/2025, conduzido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL– para aquisição de Caminhão Tipo G- Coletor Compactador de Lixo 4x2, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, do Município de Iguaraçu/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Av. P 1, Quadra 25, s/n, Lote 03, Jardim Santa Barbara no Município de Palmas /TO, CEP: 77.060-344, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.135.499/0002-26.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 26 de março de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2B73C86B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

Ratifico por este termo, a Dispensa Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, bem como a contratação de entidade(s) para organização e execução de competições esportivas, incluindo a participação de equipes do Município, em favor da empresa Giovane Bengozi de Marchi LTDA, CNPJ: 22.219.585/0001-78, sito Rua Presidente Castelo Branco, 460 – Centro, Atalaia/PR- CEP: 87.630-000, no valor total de R$ 49.650,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais), com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 014/2026**.

Iguaraçu/PR., 26/03/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E187D244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 02-2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 2/2026, de 02 de março de 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do CONDER para o exercício financeiro de 2026

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do CONDER, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.002 – Programas de Desenvolvimento**PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0001.2002 – Manutenção de Programas de Desenvolvimento Regional**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a outras despesas correntes**VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.002 – Programas de Desenvolvimento**PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0001.2002 – Manutenção de Programas de Desenvolvimento**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a outras despesas correntes**
VALOR: **400.000,00 (quatrocentos mil reais)**

TOTAL:..... .....R$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses feitos pelos municípios consorciados para a execução de programas não previstos no orçamento do Consórcio, que serão alocados na fonte 751 – Recursos de Contratos de Rateio dos consórcios Públicos destinados a outras despesas correntes, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....R$ 500.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente do CONDER, em 02 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:25801794

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 48/2026

DECRETO Nº 48/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Municipal nº 1.113, de 22 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 1.113, de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Inácio Martins, no valor de 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a dar cobertura à dotação abaixo relacionada:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
01	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS**	
01.002	**DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	
09.272.0901.2013	**Manutenção do Departamento de Benefícios Concedidos - Executivo**	
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	
00170	00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	R$ 110.000,00
TOTAL A ACRESCENTAR:		**R$ 110.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
01	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS**	
01.002	**DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	
09.272.0901.2013	**Manutenção do Departamento de Benefícios Concedidos - Executivo**	
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	
00160	00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	R$ 90.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	
00190	00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	R$ 20.000,00
TOTAL A ANULAR:		**R$ 110.000,00**

Art. 3º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais nº 1.112/2025 - Plano Plurianual para o período de 2026/2029, 1.096/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e 1.113/2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 19 de março de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:74706571

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 166/2026

PORTARIA Nº 166/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Conceder Gratificação Cargo Comissão/Agente Político, no percentual de 42,30% (quarenta e dois virgula trinta por cento), sobre seu salário Base, a servidora **SILVANE DO CARMO GAVRONSKI - MATRICULA 1044-1**, ocupante do cargo efetivo, designada como Secretária Municipal de Saúde, a partir de 03/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroativo a 03/03/2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:1FC8E463

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1121/2026

LEI N.º 1121/2026

SÚMULA: "Dispõe acerca da ratificação do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA)".

A **Câmara Municipal de Inácio Martins**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º - Nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado por este Município para participação no Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA), constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2.º - O texto do protocolo de intenções segue anexo e é parte integrante desta lei.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais para atendimento das despesas decorrentes do consorciamento, dentre elas a celebração do contrato de rateio.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 25 de março de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:64CC269D

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1122/2026

LEI n.º 1122/2026

SÚMULA: Denomina a Unidade Básica de Saúde de Góes Artigas de "Unidade Básica de Saúde DURVAL PEREIRA".

O Vereador **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Inácio Martins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º - Fica denominada de **"Durval Pereira"** a Unidade Básica de Saúde localizada na comunidade de Papagaios, neste município de Inácio Martins - PR.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins PR, em 25 de março de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:CF0E748D

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1123/2026

LEI N.º 1123/2026

SÚMULA: "Institui o Programa Municipal de Horas-Máquina, regulamenta a prestação de serviços com maquinário e equipamentos da Prefeitura mediante ressarcimento dos custos operacionais, estabelece critérios de atendimento, responsabilidades dos solicitantes e da Administração".

A **Câmara Municipal de Inácio Martins**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte

L E I

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - A Administração Municipal, visando o bem estar da população e o progresso do Município e objetivando incentivar as construções particulares, saneamento básico e saúde pública, fica autorizada a prestar serviços na área urbana e rural aos munícipes com máquinas de propriedade do Município e/ou terceirizadas licitadas, mediante pagamento de preço público.

Art. 2.º - Os serviços de que trata o art. 1.º serão realizados e deverão obedecer às seguintes normas:
I - A execução dos serviços previstos nesta Lei não poderá comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais, devendo a Administração priorizar atividades de interesse coletivo e emergenciais;
II - Os serviços serão prestados somente quando as máquinas estiverem sem ocupação nos serviços próprios do Município ou, a critério da Administração, por máquinas e equipamentos terceirizados;

III - Os pedidos serão analisados pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, que fará verificação "in loco" do serviço, concedendo a autorização, conforme modelo constante do Anexo II e, após pagamento de Guia de Recolhimento, indicará a melhor máquina para a execução e a viabilidade do atendimento;
IV - O atendimento aos interessados se dará, dentro do possível, de acordo com a ordem de inscrição e requerimento, ou de acordo com a região, por questão de economia em função da distância que será percorrida até o local da execução dos trabalhos, e
V - Quando executados os trabalhos com determinada máquina ou caminhão utilizando-se do teto máximo, não se poderá fazer o uso dos referidos equipamentos, no prazo mínimo de um ano.

Art. 3.º - O programa atenderá aos interessados, mediante o pagamento de preço público antecipado dos serviços.
§ 1.º - Serão prestados os serviços de horas máquina aos interessados que se enquadrem nos requisitos previstos nesta Lei.
§ 2.º - O limite do incentivo anual que poderá ser concedido para cada beneficiário é aquele máximo estabelecido na tabela constante do Anexo I.

Art. 4.º - Os serviços prestados com máquinas e equipamentos, desde que apenas e tão somente para efetuar abertura ou conservação de acesso da rua principal até à residência dos munícipes, não serão cobrados.
§ 1.º - Os serviços de abertura ou conservação de acessos serão realizados de forma contínua aos serviços de manutenção e conservação das estradas públicas de cada localidade.
§ 2.º - O caput deste artigo não inclui benfeitorias ou acessos a outras áreas que não a residência dos munícipes, e desde que, com ponto de partida da rua principal.

Art. 5.º - Os recursos destinados ao programa serão os pagamentos realizados pelos interessados nas execuções de serviços, contidas nesta Lei, em propriedades particulares dos munícipes, com máquinas rodoviárias próprias do Município, conforme tabela constante do Anexo I da presente Lei.
Art. 6.º - As cargas de terra e/ou cascalho deverão ter o local de retirada fornecido pelo interessado, devendo apresentar autorização dos órgãos ambientais, ficando também o mesmo responsável por negociar com o proprietário, caso ele não seja, bem como indicar o local para depositar entulhos ou dejetos.
Parágrafo Único -. Fica definido que, para efeito do atendimento ao contido no caput deste artigo, a distância máxima entre o local onde será efetuado o serviço e o local de retirada de terra ou destinação de entulho ou dejetos será, no máximo, de 05 (cinco) quilômetros.

Art. 7.º - Para receber o benefício, o munícipe fica submetido aos seguintes critérios e responsabilidades:
I - Comprovar ser proprietário, por meio de escritura ou contrato registrado;
II - O munícipe não poderá estar com qualquer débito junto à Prefeitura do Município de Inácio Martins;
III - O munícipe compromete-se totalmente pelas ações causadas com a execução dos serviços solicitados, arcando com quaisquer danos cometidos ao meio ambiente, podendo responder civil e criminalmente de acordo com as leis vigentes, e
IV - O munícipe deverá optar, no momento da requisição de ordem para emissão da guia de recolhimento, pelo tipo de equipamento a ser utilizada, devendo optar por somente um equipamento por guia.

Art. 8.º - A realização de serviços relativos a projetos que exijam licenciamento ambiental e ART somente será iniciada após a apresentação, pelo interessado, das licenças expedidas pelo competente órgão ou entidade ambiental.

Art. 9.º - O preço dos serviços a serem prestados, estabelecido pela tabela constante do Anexo I desta Lei, poderão ser reajustados anualmente, por decreto, de modo a cobrir os custos de combustível, manutenção e conservação das respectivas máquinas, bem como do operador, compreendendo vencimentos, vantagens pessoais e encargos previdenciários, valendo também tais reajustes no caso de o serviço ser feito por máquinas terceirizadas.

Art. 10 - Ficam isentas de taxas as pessoas de baixa renda, mediante apresentação de parecer social que comprove sua impossibilidade de pagamento, fornecido pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, com base em seus critérios de avaliação e respeitando rendimento não superior a 1 salário mínimo por núcleo familiar.

Art. 11 - Será dispensado o pagamento dos serviços prestados, quando abrangidos por projetos e programas especiais constantes de leis de incentivo à industrialização, agroindústrias ou de outra espécie.

Art. 12 - Os serviços de horas máquina a serem prestados aos interessados obedecerão, rigorosamente, as seguintes normas:
I - Os solicitantes do serviço deverão manter a frente de seus imóveis e as laterais das estradas limpas (roçadas), caso contrário o Município não realizará os serviços de horas máquina;
II - No caso de serviços nas áreas urbanas do Município, os solicitantes deverão manter os lotes que estão baldios, livres de entulhos e sempre limpos;
III - As máquinas equipamentos rodoviários poderão ser retirados das propriedades dos interessados em função de emergências no serviço público, na eventual quebra de algum equipamento, ou até mesmo podendo ser interrompido o programa em situação de indisponibilidade financeira do Município;
IV - Os serviços serão executados somente mediante o cadastro na Secretaria Municipal de Agricultura;
V - Quando da implantação de novas indústrias, comércios, prestadores de serviços, associações e igrejas, como forma de incentivo às mesmas e à geração de empregos e renda, os serviços compreendidos na presente Lei deverão observar a legislação própria;
VII - Os serviços que necessitarem de autorização de Órgão Ambiental serão de inteira responsabilidade do

proprietário/interessado, sendo que os serviços não serão executados até a liberação do órgão competente, através de autorização;
VIII - O interessado que necessitar de aterro deverá apresentar autorização, por escrito, do proprietário da área de onde será retirado o material;
IX - Em se tratando de piscicultura o solicitante dos serviços terá que atender as normas ambientais bem como estar de posse da liberação para poder ser executados os serviços;
X - Não serão executados serviços de destoca, e
XI - Após o cumprimento de todos os requisitos desta Lei a Secretaria competente informará ao beneficiário a previsão de prazo máximo para realização dos serviços de acordo com o cronograma da Secretaria, excetuadas as situações de caso fortuito ou força maior, em que o prazo poderá ser estendido.
§ 1.º - A abertura ou melhoria de estradas de roça serão realizadas de acordo com a orientação do Secretário de obras, Transporte e Urbanismo e necessidade do munícipe.
§ 2.º - A aquisição dos tubos ou manilhas será de responsabilidade do munícipe para a construção de bueiros dentro da propriedade, podendo o município fazer o transporte até a propriedade.
§ 3.º - Deverá o munícipe providenciar a limpeza da área, onde será executada a construção de bueiros, ou demais serviços que são objetivos da presente Lei.

Art. 13 - Os cadastros de interessados devem ser realizados da seguinte forma:
§ 1.º - Quando o interessado for produtor rural deverá apresentar a seguinte documentação:
I - Matricula do imóvel, contrato de compra ou contrato de arrendatário devidamente registrado em cartório, ou outro documento que comprove a propriedade ou a posse pelo interessado;
II - Documento Oficial com foto;
III - Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF);
IV - Notas de Produtor Rural;
V - Cadastro de Produtor Rural - CAD/PRO, e
VI - Quando a execução dos serviços depender de liberação do órgão ambiental, necessário apresentar autorização do órgão competente.
§ 2.º - Quando o interessado for residente na área urbana do Município, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
I - Matricula do imóvel, contrato de compra ou contrato de arrendatário devidamente registrado em cartório, ou outro documento que comprove a propriedade ou a posse pelo interessado;
II - Documento Oficial com foto;
III - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
IV - Quando a execução dos serviços depender de liberação do órgão ambiental, necessário apresentar autorização do órgão competente;
V - Apresentar certidão negativa de tributos municipais, e
VI - Quando for o caso, o interessado deverá apresentar planta baixa e alvará de construção da obra a ser realizada.
§ 3.º - Quando o interessado for representante de indústrias ou Igrejas, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
I - Cópia do contrato social da empresa;
II - Documentos que comprovem a posse legal do imóvel;
III - Quando a execução dos serviços depender de liberação do órgão ambiental, necessário apresentar parecer do órgão competente;
IV - Apresentar Certidão Negativa de tributos municipais, e
V - Empresas deverão apresentar planejamento de geração de empregos no Município, nos próximos cinco anos.

Art. 14 - Após o requerimento realizado pelo interessado junto à Administração Pública, será realizada uma previsão para a realização dos serviços nas propriedades dos requerentes.
§ 1.º - Deverá o solicitante anexar guia de recolhimento do Preço Púbico do serviço, devidamente paga.
§ 2.º - Caso o solicitante necessite adquirir horas extras, além daquelas pagas na forma do parágrafo anterior, para acrescentar e finalizar um serviço já iniciado, deverá imediatamente, regularizar o valor dos serviços que pretende que sejam executados e apresentar o comprovante de pagamento na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, para dar continuidade nos serviços.
§ 3.º - Nenhum interessado será beneficiado duas vezes no mesmo período, sem que outros interessados já habilitados tenham sido beneficiados ao menos uma vez.

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, fará o controle das horas trabalhadas e dos serviços executados.

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Finanças e o Setor Tributário manterão os controles contábeis e financeiros da movimentação dos recursos do programa, emitindo, quando solicitado, demonstrativo da receita.

Art. 17 - O planejamento para a aplicação dos recursos obtidos através do programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 18 - Não é permitida a transferência de horas máquina ou de serviços de um interessado para outro.
Parágrafo Único - O munícipe que se enquadrar na hipótese descrita, quando caracterizada a ocorrência por meio de apuração realizada pela Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo não poderá pelo período de cinco anos utilizar dos serviços regulamentados nesta Lei.

Art. 19 - Ficará a cargo do servidor executante do serviço o preenchimento de ficha de controle, o qual solicitará a assinatura do tomador do serviço.

Art. 20 - Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por Decreto, observados os princípios da legalidade, motivação e interesse público.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 25 de março de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

LEI N.º 1123/2026

ANEXO I

ITEM	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PREÇO HORA/CARGA / QUANTIDADE MÁXIMA
01	Motoniveladora	13,17 UNIF'S/h - 10h
02	Rolo vibratório	11,44 UNIF'S/h - 6h
03	Retroescavadeira	11,44 UNIF'S/h - 8h
04	Trator Esteira	13,17 UNIF'S/h - 6h
05	Escavadeira Hidráulica	18,38 UNIF'S/h - 5h
06	Pá Carregadeira	13,17 UNIF'S /h - 4h
07	Carga de terra/cascalho caçamba pequena (toco)	5,72 UNIF'S/carga - 10 cargas
08	Carga de terra/cascalho caçamba grande (trucado)	11,44 UNIF'S/h carga - 10 cargas
09	Serviços de trator agrícola	14 UNIF'S/h carga - 10 cargas
10	Serviços de remoção de entulhos a partir de 2 m³	11,44 UNIF'S/h -10 cargas

LEI N.º 1123/2026

ANEXO II

FICA AUTORIZADO O USO DA MÁQUINA(S) OU CAMINHÃO(ÕES) MODELO _____, PARA EXECUTAR O SERVIÇO NA PROPRIEDADE DO SR.(A)_____, NA LOCALIDADE DE _____, CONFORME GUIA DE REOLHIMENTO N.º _____ NO VALOR DE R$ _____.

INÁCIO MARTINS, PR, _____/____/____ .

_____
Secretário de Obras, Transportes e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:781FC89B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2026 REPUBLIUCAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1994/2025, de 01/12/2025, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 02/12/2025, edição de nº 3418, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.693.593,47 (Um milhão, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
36 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00

03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
69 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 61.000,00
372 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 145.000,00
437 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 25.000,00
446 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 49.873,00
1630 FONTE: 3498 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMETNOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 203.000,00
1177 FONTE: 31518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços públicos de Saúde
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 25.000,00
488 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 508.873,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.05500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
532 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.19200 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.725,00
536 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.07500 PARTICIPAÇÃO NO CIBAX
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 7.195,47
548 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.07600 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 49.560,00
1598 FONTE: 31072 Repasse Itaipú Binacional/Programa Itaipú mais que energia
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 13.600,00
1569 FONTE: 31072 Repasse Itaipú Binacional/Programa Itaipú mais que energia
SOMA.....R$ 106.080,47

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
597 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
1631 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
1632 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
1667 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 45.000,00
603 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 535.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.6.03900 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 20.000,00
691 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.00500 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.300,00
1583 FONTE: 31309 Transf Rec Munic Francisco Alves
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 340,00
1584 FONTE: 31309 Transf Rec Munic Francisco Alves
082430018.6.00600 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – SCFV
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
758 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 33.640,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.05100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 30.000,00
830 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 30.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.13200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
999 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 440.000,00
1575 FONTE: 1354 CV.FEAP-MATRIZ/GOV ESTADO - Aquis Máq, Veículo e Equip Rodov
SOMA.....R$ 460.000,00
TOTAL.....R$ 1.693.593,47
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **3498** Bloco de Investimento na Rede de Serviços públicos de Saúde.....R$ 49.873,00
FONTE: **31072** Repasse Itaipú Binacional/Programa Itaipú mais que energia.....R$ 63.160,00
FONTE: **31309** Transf Rec Munic Francisco Alves.....R$ 3.640,00
FONTE: **31518** Bloco de Investimento na Rede de Serviços públicos de Saúde.....R$ 203.000,00
SOMA.....R$ 319.673,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **1354** CV.FEAP-MATRIZ/GOV ESTADO - Aquis Máq, Veículo e Equip Rodov.....R$ 440.000,00
SOMA.....R$ 440.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
14 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
55 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 61.000,00
376 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 195.000,00
441 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 256.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.07600 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 27.920,47
565 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
566 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 42.920,47
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.00800 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
576 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
599 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.03200 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 250.000,00
610 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 45.000,00
621 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
623 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
SOMA.....R$ 435.000,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.00600 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – SCFV
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
746 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.00900 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
764 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.05100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
828 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.13200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
996 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.04700 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
1018 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
SOMA.....R$ 120.000,00
TOTAL.....R$ 1.693.593,47
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2AD8DAD3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 055/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 004/2026, objetivando a pavimentação asfáltica na Estrada Estiva, no Município de Iporã/PR, abrangendo área total de 65.556 m², compreendendo, de forma integrada e conforme projetos e especificações técnicas, a realização de serviços preliminares, terraplenagem, sistemas de drenagem, execução de base e sub-base, aplicação de revestimento asfáltico, serviços de urbanização, implantação de sinalização de trânsito e a realização de ensaios de controle tecnológico necessários à adequada qualidade e desempenho da obra, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob CNPJ**: 16.514.870/0001-19**	R$ 13.136.157,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 26 de Março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:964B3B5C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 056/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 006/2026, objetivando a Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 14.336,30m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Trechos:
- Av Marginal (entre Rua D e Rua Projetada A) - Rua Senador Souza Naves (entre Rua Proj A e Rua Princesa Isabel) - Rua Projetada A (entre Rua Floriano Peixoto e Rua Projetada C) - Rua Projetada B (entre Rua Floriano Peixoto e Rua Projetada C) - Rua Projetada C (entre Rua Projetada A e Rua Projetada C) - Rua Projetada A (entre Av Pres Castelo Branco e Rua Projetada B) - Rua Projetada B (entre Rua Projetada G e Rua Projetada B) - Rua Projetada C (entre Rua Projetada G e Rua Projetada B) - Rua Projetada D (entre Rua Projetada G e Rua Projetada B) - Rua Projetada E (entre Rua Projetada G e Rua Projetada B) - Rua Projetada F (entre Rua Projetada E e Rua Projetada H) - Rua Projetada G (entre Rua Projetada B e Rua projetada H) - Rua Projetada H (entre Av Duque de Caxias e Rua Projetada B), nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
ALUGALILA – USINA DE ÁSFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA inscrita sob CNPJ**: 05.826.387/0001-53**	R$ 3.980.432,25

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 26 de Março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4425A6A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2026

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECUNIA A SERVIDORA SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-106/2026;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;
I – Conceder, a Servidora **SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 688.xxx.xxx-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 03/02/2019 à 02/02/2024, Licença Especial de 02 (dois) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 26 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:25A7692A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2026

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL EM PECUNIA AO SERVIDOR CAIO VINICIUS SOLANA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-142/2026;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;
I – Conceder, ao Servidor **CAIO VINICIUS SOLANA DIAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do

Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (masculino), designado no cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA,** lotado na Secretaria de Finanças, Licença referente ao período aquisitivo de 07/10/2019 à 06/10/2024, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 26 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:757F03D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº 01/2026. Aquisição de Lanches para os participantes dos Programas: Câmara Mirim e Procuradoria da Mulher. Contratante: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: CH Comércio Varejista - CNPJ: 41.465.392/0001-41. Valor do objeto: R$ 16.572,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390300000. Prazo de execução/vigência: 6 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 75.

Câmara Municipal de Irati, 25 de março de 2026.

SELMO DE LIMA VIEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:0A3F33D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2026

DECRETO Nº 186/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Educação, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Faxineira

DANIELA FERREIRA PEREIRA	XXX.XXX.929-18

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 24 de março de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 26 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:BF50977C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2026

DECRETO Nº 187/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais na Secretaria Municipal de Assistência Social, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Psicólogo PSS 2025 AS

Nome	CPF
JOSIANE SALETE MENEGACIO PINTO	XXX.XXX.689-83

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 23 de março de 2026.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2025.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo efeitos nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 26 de março de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:908CA2E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188/2026

DECRETO Nº 188/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para fazer parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **gestão 2023 a 2026**, conforme determina a Lei Municipal nº 2813/2008, e a Lei Municipal nº 4650/2019, os seguintes membros:

GESTORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Daniela de Souza Zwierzikowski Raffo
Suplente: Agostinho Vanderlei Basso

4ª REGIONAL DE SAÚDE
Titular: Rodrigo Schoenherr
Suplente: Cristiana Maria Schavaidak

PRESTADORES DE SERVIÇOS

SANTA CASA DE IRATI

Titular: Sidnei João Barankevicz
Suplente: Jussara Kublinski Hassen

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Renato Marques
Suplente: Angela Maria da Cruz Cardoso

TRABALHADORES DA ÁREA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF
Titular: Fernanda Luize Faria
Suplente: Ligia Petchak Zanlorenzi

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SUS DO PARANÁ - ASSEF
Titular: Lays Fernanda Slabicki
Suplente: Maria Luiza dos Passos Stier

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS
Titular: Ana Cláudia Ferreira de Andrade
Suplente: Valéria Ruppel Jatzek

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN
Titular: Isabelle Pereira da Costa
Suplente: Mario Ney Falkoski de Oliveira

USUÁRIOS

COMUNIDADE BETHANIA
Titular: Andreia Carla Glinski
Suplente: Murilo Pedro Rossa

ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AO PORTADOR DE CANCER DE IRATI - ANAPCI
Titular: Leoni do Carmo da Luz
Suplente: Margarida de Jesus da Silva Almeida

APAF – CEEBJA
Titular: Carla do Rocio Mosele Ragugneti
Suplente: Vanessa Cristina Horstch

OAB-PR – SUBSEÇÃO DE IRATI
Titular: Eder Padilha dos Anjos Velozo
Suplente: Adriana Bootz Polati

ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES – ASI
Titular: Carla Adriana Prado Spak Sobol
Suplente: Tatiane Maria Horst

ROTARY
Titular: Wanderley Carlos Perdoncini
Suplente: Luís Duílio Fillus

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL
Titular: Taylise Girardi Ribas
Suplente: Angelo Antonio Delponte

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
Titular: Gerson Musial
Suplente: Danieli Cristine Puquevicz Strassmann

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 501/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:391F0630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2026

PORTARIA Nº 042/2026

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no *caput* e parágrafos do art. 103 da Lei nº 1045/91 e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a servidora pública municipal **MIRIANE SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora, regime estatutário, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** pelo **período de 2 (dois) anos**, a partir de 01/04/2026.

Art. 2º – Ressalta-se que, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.045, de 14 de janeiro de 1991 (com redação dada pela Lei nº 1.210/1993), a licença terá prazo máximo de dois anos, podendo ser prorrogada por mais um ano, conforme as normas aplicáveis e análise do caso concreto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 01/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:230FEAFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2026

PORTARIA Nº 043/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais disposições aplicáveis,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal João Vitor Sviech, ocupante do cargo de Secretário de Cultura e Turismo, registrado na matrícula n° 5067055, como **gestor** do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao '13º MOTOFEST Irati' a ser realizado no dia 18 de abril de 2026.

Art. 2º - Designar o Servidor Público Municipal Adriano Pinto Godoi, ocupante do cargo de Diretor de Turismo, registrado na matrícula n° 5067318, como **fiscal** do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao '13º MOTOFEST Irati' a ser realizado no dia 18 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:A80B366D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026

PORTARIA Nº 044/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais disposições aplicáveis,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar como responsável pela elaboração do Termo de Referência anexado e em trâmite no Portal dos Municípios, na prioridade n° 148, a servidora Isabela Mores Furmam, registrada na matrícula sob o n° 5066898.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:91385BC8

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Termo Aditivo Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 075/2023, Tomada de Preços nº 013/2023 – PMI. Contratada: Unas Construtora Eireli, CNPJ 31.568.087/0001-21. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de alargamento do Arroio dos Pereiras – Canal Hídrico Fase II, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 885610/2019/MDR/CAIXA. Do Valor Redimensionamento Contratual: Fica aditada ao valor contratual a importância de R$ R$ 36.374,16 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), representando aditivo de 1,91% do valor do contrato, considerando o BDI de 23,52%, o desconto da licitação de 0,993. Data e assinaturas.

Décimo Primeiro Termo Aditivo Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 075/2023, Tomada de Preços nº 013/2023 – PMI. Contratada: Unas Construtora Eireli, CNPJ 31.568.087/0001-21. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de alargamento do Arroio dos Pereiras – Canal Hídrico Fase II, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 885610/2019/MDR/CAIXA. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 02 (dois) meses, passando o vencimento de 07/03/2026 para 07/05/2026 e o prazo de vigência de 07/05/2026 para 07/07/2026. Data e assinaturas.

Décimo Segundo Termo Aditivo Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 075/2023, Tomada de Preços nº 013/2023 – PMI. Contratada: Unas Construtora Eireli, CNPJ 31.568.087/0001-21. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de alargamento do Arroio dos Pereiras – Canal Hídrico Fase II, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 885610/2019/MDR/CAIXA. Do Reajuste Contratual: Fica reajustado ao valor contratual a importância de R$ 85.634,39 (oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), utilizando o INCC-M, conforme parecer técnico que o fundamenta. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 114/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024 – PMI. Contratada: New Max Distribuidora Ltda, CNPJ 45.471.842/0001-60. Objeto: Aquisição de eventual e parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza, produtos de higiene e itens diversos de copa. Do Valor Redimensionamento Contratual: Fica aditada ao valor contratual a importância de R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais), para o item saco de lixo 100 litros que correspondente a 21,06% de acréscimo contratual. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024 – PMI. Contratada: Costa & Skoropad Empreendimentos Ltda, CNPJ 19.168.221/0001-00. Objeto: Contratação de empresa com dedicação exclusiva de mão-de-obra para serviços de auxiliar de cozinha, pedreiros e serventes de obras. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 24/04/2026 para 24/04/2027, e o prazo de vigência de 24/06/2026 para 24/06/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R$ 309.849,00 (trezentos e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:1E089F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 006/2025, Processo Licitatório nº 013/2025; CONTRATO nº. 002/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional.
CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ n° 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, na cidade de São Paulo, SP, representada por Alexandre Ponciano Serra.
OBJETIVO: promover a ALTERAÇÃO da Clausula Terceira – VIGÊNCIA, passando de 12/03/2026 para 12/03/2027; promover o reajuste do contrato, passando de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para R$ 8.340,80 (oito mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos);
Valor atualizado do contratado: R$ 16.340,80 (dezesseis mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Andirá/Pr.
Itambaracá, 10 de março de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:9012AECE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.445/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO Lei Municipal 2.027/2025 de 01 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as indicações realizadas pelos Departamentos Municipais que compõe o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, e nomear seus membros titulares e suplentes, conforme segue relacionados abaixo:

Membros não Governamentais

Lar São Vicente de Paula
Titular: Maria Leodice Jussiani Dias
Suplente: Aparecida Ivone Freiria Munhoz

Sociedade Civil dos Trabalhadores
Titular: Caroline Outuki
Suplente: Elisangela de Jesus Ruiz Bueno

Representante dos Usuários
Titular: Darlene Aparecida Ferreira

Suplente: Divina da Rosa Feriato

Membros Governamentais
Secretaria de Assistência Social
Titular: Maria Dayelle Gonçalves da Silva
Suplente: Camila Aparecida Ribeiro

Secretaria Municipal da Educação
Titular: Katia Maria Ruiz de Lima
Suplente: Cristiane Theodoro Fuzeto

Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Eula Rosa Souza
Suplente: Juliana Aparecida Soares

Presidente: Maria Dayelle Gonçalves da Silva
Vice-Presidente: Caroline Outuki
Primeiro Secretário: Katia Maria Ruiz de Lima
Segundo Secretário: Maria Leodice Jussiane Dias
Secretaria Executiva: Eula Rosa Souza

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:FEF12A89

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.446/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO Lei Municipal 2.027/2025 de 01 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as indicações realizadas pelos Departamentos Municipais que compõe o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, e nomear seus membros titulares e suplentes, conforme segue relacionados abaixo:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Karla Giovanna Carvalho Gonçalves
Suplente: Karine Sila Magalhães

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Everton Romanini
Suplente: Leticia Robli

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Andreia Soares Alexandre
Suplente: Claudia Mariel Parralego

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação de Pais, Mestres e funcionários do Colégio Estadual Marcílio Dias Ensino Fundamental, Médio e Normal
Titular: Isabel Monteiro da Silva Outuki
Suplente: Silvana Aparecida Soares Zamboni

Hospital Municipal Dr. Ubirajara Condessa
Titular: Jaquelina Maria Gomes
Suplente: Angélica Aparecida Vieira

Lar São Vicente de Paulo
Titular: Suelen de Almeida Porto
Suplente: Maria Leodice Jussiane Dias

Art. 4º - Restou referendado a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá – CMDCA, assim composta:

Presidente do CMDCA: Karla Giovanna Carvalho Gonçalves
Vice-Presidente: Andreia Soares Alexandre
Primeiro Secretário: Suelen de Almeida Porto
Segundo Secretário: Everton Romanini
Secretária Executiva do CMDCA: Caroline Outuki

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:6C79D657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2025 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR PATRIANE AMARAL SILVA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2025, no cargo de Recepcionista, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;

m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:DD41371B

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Ações dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Quadriênio 2026/2029 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e na Lei Municipal nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019, e:

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento estratégico das políticas públicas para garantir a proteção integral e a prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que o plano foi construído de forma participativa, ouvindo a rede setorial e a sociedade civil;

R E S O L V E:

Art. 1º. **APROVAR** o Plano Municipal de Ações dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio **2026/2029**, elaborado por este Conselho.

Art. 2º. O Plano aprovado servirá como instrumento norteador para a execução das políticas públicas, programas e serviços voltados à infância e juventude no município, devendo ser integrado às peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

Art. 3º. O monitoramento e a avaliação das metas contidas no Plano serão realizados semestralmente pelas comissões temáticas deste CMDCA.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé – Paraná, 26 de janeiro de 2026.

ROSANA GOMES REIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:DD70DEA2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 021/2025 - ID/TCE Nº 42865

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: KAROLINA DE LIMA RODRIGUES
CPF nº 105.900.969-23

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços ate a data de 01/04/2027 e vigência contratual ate 01/05/2027 e consequentemente promover o aditivo financeiro de R$ 40.856,28 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), com reajuste dos preços de R$ 1.832,52 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme previsto no Item 13 do edital, totalizando o valor do aditivo em R$ 42.688,80 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), passando o valor total do contrato original para R$ 83.545,08 (oitenta e três, quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 07/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 23/03/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:16CF0D1E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 026/2025 - ID/TCE Nº 42870

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MARIANA DE LIMA BENESCIUTTI
CPF nº 074.274.129-07

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços ate a data de 01/04/2027 e vigência contratual ate 01/05/2027 e consequentemente promover o aditivo financeiro de R$ 38.301,84 (trinta e oito mil, trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos), com reajuste dos preços de R$ 1.631,64 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme previsto no Item 13 do edital, totalizando o valor do aditivo em R$ 39.933,48 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), passando o valor total do contrato original para R$ 78.235,32 (setenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 07/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 23/03/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6C267A41

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 090/2025 - ID/TCE Nº 42934

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MARCIA DE FÁTIMA GOVEA
CPF nº 039.285.589-51

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços ate a data de 01/04/2027 e vigência contratual ate 01/05/2027 e consequentemente promover o aditivo financeiro de R$ 39.915,96 (trinta e nove mil, novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos), com reajuste dos preços de R$ 247,20 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme previsto no Item 13 do edital, totalizando o valor do aditivo em R$ 40.163,16 (quarenta mil, cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos), passando o valor total do contrato original para R$ 80.079,12 (oitenta mil e setenta e nove reais e doze centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 07/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 23/03/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E957C4C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 090/2025 - ID/TCE Nº 42934

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PAULA TAVARES CONSTANTINO
CPF nº 093.611.729-05

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços ate a data de 01/04/2027 e vigência contratual ate 01/05/2027 e consequentemente promover o aditivo financeiro de R$ 54.712,32 (cinquenta e quatro mil, setecentos e doze reais e trinta e dois centavos), com reajuste dos preços de R$ 2.422,80 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), conforme previsto no Item 13 do edital, totalizando o valor do aditivo em R$ 57.135,12 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e doze centavos), passando o valor total do contrato original para R$ 111.847,44 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 07/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 23/03/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B5DEA44B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 027/2025 - ID/TCE Nº 42871

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LEANDRO LUIS NARDI
CPF nº 045.886.179-07

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços ate a data de 01/04/2027 e vigência contratual ate 01/05/2027 e consequentemente promover o aditivo financeiro de R$ 32.849,76 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), com reajuste dos preços de R$ 1.824,48 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme previsto no Item 13 do edital, totalizando o valor do aditivo em R$ 34.674,24 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), passando o valor total do contrato original para R$ 67.524,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 07/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 23/03/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:102CEEDC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 013/2026 - ID/TCE Nº 42995

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA
CNPJ N.º 00.000.000/0001-91

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada para Prestação de Serviços de Pagamento de Subsídios e Vencimentos dos Servidores Ativos, Inativos, Efetivos, Celetistas e Comissionados da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa Nº 02/2026.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 13/03/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:DBF3DDE8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026 – ID/TCE Nº 43007

CONTRATANTE: Município de Itambé, Estado do Paraná, com sede à Praça Rui Barbosa, nº 34 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.282.698/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Ananias Soares Vieira, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.049.568-0 e do CPF/MF nº 794.109.799-00, e

CONTRATADA: **Weiller Construção Civil LTDA** inscrito no CGC/MF 79.986.949/0001-62, localizada Rua Braz Izelli, nº 501 na Cidade de Maringá, Estado do Paraná a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu Administrador, o Sr João Weiller, portador da cédula de identidade R.G. n. º 1.479.588-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 284.296.309-10,

OBJETO: Pavimentação asfáltica em Estrada Rural em CBUQ, 33.300,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, caixas de drenagem, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 900 (novecentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2026.

FORO: Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Itambé/PR, 26 de março de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:2072094F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026-ID/TCE Nº 43008

CONTRATANTE: Município de Itambé, Estado do Paraná, com sede à Praça Rui Barbosa nº 34 - centro, inscrito no CGC/MF nº 76.282.698/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Ananias Soares Vieira, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.049.568-0 e do CPF/MF nº 794.109.799-00, e

CONTRATADA: **ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede à Rua 17 de dezembro, nº 401 - centro - na cidade de Califórnia, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 31.837.920/0001-92, neste ato representado por seu Administrador, o Sr. Renato Henrique Soares Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 102656504 e do CPF/MF nº 063.569.919-25.

OBJETO: Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: parque para cães (parcão) e paisagismo.

VALOR: R$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2026.

FORO: Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Itambé/PR, 26 de março de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:BC911564

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelas Portarias Nº 047/2025 e Nº 174/2025, referente a **Concorrência Eletrônica nº 01/2026**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: parque para cães (parcão) e paisagismo, em favor da empresa **ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 31.837.920/0001-92, no valor total de R$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 26 de março de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:70907280

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1482/2025 (REPUBLICADO)

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e fornecer gratuitamente medicamentos à base de canabidiol (CBD) e tetrahidrocanabinol (THC) para pacientes residentes em Itambé com diagnóstico de doenças, síndromes e transtornos de saúde, e institui a carteira de identificação de pacientes, além de outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, APROVOU e eu, ANANIAS SOARES VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer gratuitamente medicamentos à base de canabidiol (CBD) e tetrahidrocanabinol (THC), nacionais ou importados, autorizados pela Anvisa, mediante prescrição médica, para tratamento de doenças, síndromes e transtornos de saúde, conforme os critérios definidos nesta Lei e na legislação estadual.

Parágrafo único. A concessão dos medicamentos observará os critérios estabelecidos na Lei Estadual nº21.364/2023, nos Decretos Estaduais nº 4.977/2024 e nº 10.222/2025 ou normas que as substituírem.

Art. 2º O fornecimento dos medicamentos mencionados nesta Lei será concedido exclusivamente a pacientes que:

I - Comprovem residência mínima de 2 (dois) anos no Município de Itambé;

II - Laudo de profissional legalmente habilitado na medicina contendo a descrição do caso, o Código Internacional da Doença (CID), síndrome ou transtorno, e a justificativa para a utilização do medicamento;

III - Declaração médica sobre a existência de estudos científicos comprovando a eficácia do medicamento para a doença, síndrome ou transtorno, com a menção de possíveis efeitos colaterais;

IV - Prescrição médica contendo, obrigatoriamente, o nome do paciente e do medicamento, o quantitativo e o tempo necessário para o tratamento;

V - Estejam cadastrados e frequentem regularmente os serviços de saúde públicos do Município, com acompanhamento ambulatorial periódico, no mínimo semestralmente, para monitoramento e avaliação do tratamento;

VI - Laudo da assistente social atestando condições financeiras.

Art. 3º Para o fornecimento dos medicamentos, o paciente deverá apresentar:

I - Receita médica atualizada, emitida com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência;

II - Comprovação de acompanhamento médico regular, sendo que a ausência injustificada por período superior a 6 (seis) meses implicará na suspensão do fornecimento do medicamento.

Art. 4º Todos os frascos dos medicamentos fornecidos deverão ser devolvidos à farmácia municipal para comprovação de uso adequado. A não devolução dos frascos utilizados impedirá a liberação de nova medicação ao paciente.

Parágrafo único. Em caso de roubo, perda dos frascos ou em casos em que o frasco for quebrado o paciente deverá apresentar boletim de ocorrência para solicitar a reposição do medicamento.

Art. 5º Será instituída a carteira de identificação de pacientes em tratamento com medicamentos à base de canabidiol e tetrahidrocanabinol, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, para controle e monitoramento do fornecimento.

Art. 6º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal adquirir medicamentos nacionais e/ou importados que contenham em sua fórmula a substância canabidiol (CDB), e/ou tetrahidrocanabidiol (THC) e/ou demais canabidióis da planta, desde que devidamente autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a fim de atender a demanda no Município.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável para definir os trâmites relacionados à entrega da medicação, através da farmácia básica do Município.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e acordos de cooperação com entidades e órgãos para garantir a continuidade e a efetividade do tratamento e a capacitação dos profissionais de saúde.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé - Paraná, 17 de dezembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:5F70BE7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4253/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4253/2026-PMID'O
CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Manoel Ribas, 620, Centro, Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.430/0001 - 52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Vilmar Schmoller, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.384.665 - 3 SSP/PR e do CPF/MF nº 786.910.449 - 34, e
CONTRATADA: Pavimar – Construtora de Obras Ltda, CNPJ/MF nº 79.569.398/0001 - 31, localizada Rodovia PR 483, Km 09, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Lucimar Cella, sócio administrador, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.544.118 – 9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n. º 839.835.899 - 87, residente na Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 8.800,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, imprimação, pintura de ligação, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
VALOR: R$ 1.469.000,00 *(*Hum milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil reais*)*.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 (vinte e seis) de Março de 2026.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Itapejara D'Oeste - PR, 26 (vinte e seis) de Março de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

LUCIMAR CELLA,
Pavimar – Construtora de Obras LTDA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8BE6ACBF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 205/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 205/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 28/03/2026 as 06h45 e retorno dia 28/03/2026 as 18h00. Destino: Dois Vizinhos. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Levar Munícipes a Igreja Imaculada. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 23.03.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D4272778

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2428/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2428/2026
DATA: 25.03.2026

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º) A pedido, exonerar, a partir de 25.03.2026, O Sr. Leodir Soares da Silva, cadastrada na matricula n° 112.399-1, do Cargo de Serviço de Limpeza, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B1C94A16

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2429/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2429/2026
DATA: 25.03.2026
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 26.03.2026 o Senhor LEODIR SOARES DA SILVA, portador do CPF nº 051.147.239-01 e Cédula de Identidade RG nº 9.609.817-0, expedida pela SESP/PR, para o Cargo de Auxiliar Administrativo I, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Urbanismo, face a aprovação em 17º lugar no Concurso Público n° 001/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1413AC2E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2430/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2430/2026
DATA: 25.03.2026
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 01.04.2026 a Sra. Bruna Regina Battisti Tluszc, portadora do CPF nº 109.268.409-32 e Cédula de Identidade RG nº 13.031.733-2, expedido pelo II/PR, para o Cargo de Assistente Social, com carga horária de 30:00 (trinta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de **Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa**, face a aprovação em 09º lugar no Concurso Público n° 001/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AEAD40E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, PR - PEDIDOS DE ISENÇÕES - DEFERIDOS E INDEFERIDOS - CAD ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DEFERIDO	MOTIVO
104	ROSA MACHADO	SIM	
94	CHERLE DE FATIMA BONFIM	SIM	
57	LEIA ALVES COUTINHO	SIM	
45	JOSIANE APARECIDA F LIMA	NÃO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
62	SUZANE DE MIRANDA BONFIM	SIM	
109	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	SIM	
37	EUNICE FARIA	NÃO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
83	SENEIA ALVES DA SILVA SANTOS	SIM	
48	EDILIANE DA SILVA SANTOS	SIM	
82	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	SIM	
52	TALITA	NÃO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
68	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS CUMIM	SIM	
22	DAIANE CRISTINA CANDIDO DE MORAES	SIM	
33	ALINE DE FATIMA MATIAS LUCIANO	SIM	
113	FERNANDA DIAS DE CASTRO GASPARIN	SIM	
99	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA	SIM	
7	RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO	SIM	
41	JULIANA MAIARA DE SOUZA	SIM	
51	BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ	SIM	
71	MARCIA DE MORAIS	SIM	
67	TATIELE MIRANDA DE LARA	NÃO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
11	KETSLEY KARINY PINHEIRO DOS SANTOS	SIM	
91	ERICA AP DOS SANTOS CARVALHO	SIM	
79	TAIS CAROLINE LESNIOWSKI ALVES	NÃO	NIS NÃO CADASTRADO
15	MARIA PAULA DE LARA DE PAULA	SIM	
12	REGIANE FRANCA FREITAS	SIM	
100	EDUARDA SANTOS STRESSER	SIM	
65	LUIGI KAUAN LARA DA LUZ	SIM	
63	KAUANE CRISTINA FRANCA RODRIGUES	SIM	
4	VINICIUS TAROUQUELA MOURA	SIM	
8	LARISSA RAMOS GARCIA	SIM	
95	LUANA DE MOURA DA SILVA	SIM	
44	RICHARD LARA DOS SANTOS	SIM	

Total: 33 - Deferidos: 28 - Indeferidos: 5

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:4D55D3BD

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, PR - PEDIDOS DE ISENÇÕES - DEFERIDOS E INDEFERIDOS - CAD ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DEFERIDO	MOTIVO
65	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	SIM	
83	JAQUELINE LOURENCO LOPES	SIM	
81	FERNANDA DIAS DE CASTRO GASPARIN	SIM	
69	ELAINE VIDAL DE OLIVEIRA	SIM	
68	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA	SIM	
87	ARIELY BONFIM COSTA ROSA	SIM	
84	RAFAELA MARIANO DE BRITO	NÃO	NIS NÃO CADASTRADO
46	ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	SIM	
62	JOELITON PEREIRA	SIM	
73	NICOLY GABRIELLY BONFIM OLIVEIRA	SIM	
72	IGOR ALVES DA SILVA	SIM	
80	DAIANE BUENO RODRIGUES	NÃO	CADASTRO DESATUALIZADO
71	EDUARDA SANTOS STRESSER	SIM	
82	DEISSY ALVES CAMARA	SIM	
Total: 14 - Deferidos: 12 - Indeferidos: 2			

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:3A32D259

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 02-2026.

O Município de Itaperuçu, (PR), através do Prefeito Municipal, torna público o Edital Complementar n.º 02 que DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

I. O Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

II. Eventual recurso sobre o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderá ser interposto nos dias 27 e 28/03/2026, nos termos do item **VI**, do **EDITAL N.º 001-2026 – CONCURSO PÚBLICO.**

Itaperuçu, (PR), 26 de março de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS.
Prefeito.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES.

ROSIELE BUENO DOS SANTOS CORDEIRO.

LARISSA CRETELA TEIXEIRA.

CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA.

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:D5371BE3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 002-2026 – EMPREGO PÚBLICO. EDITAL COMPLEMENTAR N.º 02-2026.

O Município de Itaperuçu, (PR), através do Prefeito Municipal, torna público o Edital Complementar n.º 02 que DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

I. O Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

II. Eventual recurso sobre o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderá ser interposto nos dias 27 e 28/03/2026, nos termos do item **VII**, do **EDITAL N.º 002-2026 – EMPREGO PÚBLICO.**

Itaperuçu, (PR), 26 de março de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS.
Prefeito.

Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público Modalidade Emprego Público.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES.

ROSIELE BUENO DOS SANTOS CORDEIRO.

LARISSA CRETELA TEIXEIRA.

CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA.

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:3C8D2F2B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR.
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2026.

ID	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
13	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO	
48	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO	
75	BRUNA COSTA DE BRITO	DEFERIDO	
38	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	INDEFERIDO	Não comprovou 2 (duas) doações em 1 (um) ano, conforme item 4.16.1 alínea d) do edital.
67	GUILHERME LEONARDO DA SILVA	DEFERIDO	
30	JAQUELINE VISNESKI	DEFERIDO	
78	JAYANNE SABRINA REBOUCAS MORAES	DEFERIDO	
29	JENIFER CAMILA BUENO DOS SANTOS DE JESUS NOVREGA	INDEFERIDO	Não cumpriu item 4.16.2 alínea a).
53	LUCIANO JEFFERSON MAGALHAES MAGALHÃES	INDEFERIDO	Não comprovou 2 (dois) eventos eleitorais, consecutivos ou não, conforme item 4.16.1 alínea c) do edital.
49	PATRÍCIA LARA DE FARIA	INDEFERIDO	Não cumpriu item 4.16.2 alínea a).
79	RÔMULO FRANCISCO DE LIMA	DEFERIDO	
20	ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS	INDEFERIDO	Não comprovou 2 (dois) eventos eleitorais, consecutivos ou não, conforme item 4.16.1 alínea c) do edital.
35	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	DEFERIDO	
23	SIRLEI GOMES BORGES TOMÉ	INDEFERIDO	Não comprovou 2 (duas) doações em 1 (um) ano, conforme item 4.16.1 alínea d) do edital.

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:E4D042AC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR.
EMPREGO PÚBLICO – EDITAL N° 002/2026

ID	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO

42	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	DEFERIDO	
89	ANDRESSA CIRINO MARINHO	DEFERIDO	
40	CAROLINE MATOSO DOS SANTOS	INDEFERIDO	Não enviou documento correto.
72	MAIZA CLÉLIA CARATIN CUSUMANO	INDEFERIDO	Documento enviado em nome de outra pessoa.
52	TALITA	INDEFERIDO	Não enviou documento correto.

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:83781792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026

CONTRATO Nº 054/2026.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: MIND AND SOUL COMÉRCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 37.152.363/0001-52.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU AOS CONTRIBUINTES NAS RESIDÊNCIAS COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO POR ASSINATURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 10.902,55 (DEZ MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE MARÇO 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:525CCC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026

CONTRATO Nº 058/2026.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 31.810.636/0001-22.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTANTES DE AÇO E ESTRADOS PLÁSTICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:8D656D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026

CONTRATO Nº 060/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 17.140.866/0001-09.
OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO, A SER REALIZADO NO DIA 03/04/2026 EM FRENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU"*.
DO VALOR: R$ 55.900,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:9137809E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 002/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026.
MUNICIPIO: ITAPERUÇU-PR.
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – A.P.M.I.
CNPJ: 72.106.289/0001-39.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE FOMENTO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO E A ENTIDADE, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O REFORÇO ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE 183 (CENTO E OITENTA E TRÊS) CRIANÇAS MATRICULADAS PELA ENTIDADE, CONFORME OS DADOS OFICIAIS DE MATRÍCULAS APURADOS NO CENSO ESCOLAR REALIZADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - INEP/MEC, CONSOANTE ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE AJUSTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
VALOR: R$ 23.990,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: DE 01/03/2026 A 31/12/2026

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:47F5CBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2026 – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 032/2026.
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: EMPRESA CHAGAS & CARDOSO LTDA.
CNPJ: 09.021.537/0001-02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTILHAS EDUCATIVAS INTITULADAS "PROTEGENDO OS ANIMAIS".
DO VALOR: R$ 206,25 (DUZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2026.
ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:60D742E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025 - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 062/2025.
MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO Nº 004/2025.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: PARANASUL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.
CNPJ: 07.203.665/0001-41.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DIÁRIO DE ESTUDANTES ATÉ ÀS

UNIVERSIDADES NA CIDADE DE CURITIBA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
DO VALOR: R$ 1.042.928,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. INICIANDO EM 12/03/2026 A 11/03/2027.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:497767F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2025 - VALOR

CONTRATO Nº 174/2025.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 04.584.756/0001-86.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE REPELENTES E PROTETORES SOLARES PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE."
DO VALOR: R$ 1.013,50 (MIL E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:0A5D9790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2026 – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 20/2026.
MODALIDADE pregão eletrÔnico Nº 03/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: sarmento concursos ltda - epp.
CNPJ: 08.377.069/0001-40.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROVA, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, IMPRESSÃO LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZAÇÃO DO CERTAME, LEITURA/DIGITALIZAÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS, RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU - PR.
DO VALOR: R$6.028,00 (SEIS MIL E VINTE E OITO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:816ACACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024 - VALOR

CONTRATO Nº 049/2024.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 35.820.448/0164-82.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PACIENTES ATENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS VEÍCULOS (AMBULÂNCIA), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2026.
VALOR: R$18.168,00 (DEZOITO MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:1FBA689B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024 - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 049/2024.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 35.820.448/0164-82.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PACIENTES ATENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS VEÍCULOS (AMBULÂNCIA), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2026.
VALOR: R$ 369.162,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE MESES). INICIANDO EM 12/04/2026 ATÉ 12/04/2027.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:F4FB9777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 07/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para o fornecimento de Material Esportivo para a Academia da Saúde de Itaperuçu"**. Cujo vencedor foi a empresa **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 17.238.455/0001-42**, no valor de **R$ 91.713,40 (noventa e um mil e setecentos e treze reais e quarenta centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 26 de março de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:1B57EC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de Proposta: até: 13/04/2026 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa : 13/04/2026 às 09h00min.
Objeto: **Contratação de empresa de engenharia, especializada na realização de obras de sinalização viária, para executar os serviços de INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS (100 metros de comprimento), no segundo trecho da Estrada Municipal Verônica Teixeira de Cristo, com início na Estaca E-500 de coordenadas 658.032,03m E / 7.215.052,06 m S; e término na Estaca E-700, de coordenadas 654.544,85m E /7.215.317,27m S,**

no município de Itaperuçu-PR. Localização: defensa 01, coordenadas: 25°09'54''S, 49°27'02''W / defensa 02, coordenadas: 25°10'04''S, 49°27'46''W
VALOR MÁXIMO: Valor Total R$ 41.015,33 (quarenta e um mil quinze reais e trinta e três centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes.*
Itaperuçu/PR, 26 de março de 2026.

CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA MACHADO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 494/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:671809F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA

Data Limite para Abertura de Proposta: até: 09/04/2026 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa : 09/04/2026 às 09h00min.
Objeto: **"Contratação de empresa especializada para aquisição de ESTUFAS AGRÍCOLAS de acordo com o Termo de Convênio n° 786/2025 da SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do abastecimento do Paraná "**
VALOR MÁXIMO: Valor Total R$ 247.996,64 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes.*
Itaperuçu/PR, 24 de março de 2026.

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:F901C5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL
CONTRATO N° 238/2025

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, e **MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº11.938.604/0001-08, com sede na Rod RS 118, km 22, n° 5195, Bairro Bom Sucesso, Cidade de Gravataí - RS, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n° 8068254393/SJS/II-RS e do CPF 000.598.210-35, residente e domiciliado a Rua Tupinambá, n° 72, Município de Gravataí, estado do Rio grande do Sul, **RESOLVEM RESCINDIR CONSENSUALMENTE** o Contrato n° **238/2025**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão consensual do Contrato n° **238/2025** oriundo a Inexigibilidade n° **033/2025**, o qual estipulava a Contratação de empresa especializada para aquisição de um rolo compactor.

CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão consensual em questão decorre de solicitação expressa da contratada, a qual relatou dificuldades de fornecimento de peças essenciais para montagem de seus produtos. A Administração, visando a supremacia do interesse público e a continuidade do serviço, aceita a rescisão consensual para evitar prejuízos maiores e garantir uma transição ordenada, estando, portanto, motivada por razões de interesse público justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato conforme o disposto nos incisos I e VIII do artigo 137 da lei 14.133/21.
CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul/PR.

Itaperuçu/PR, 25 de março de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Muller Industria de Maquinas de Construção LTDA
CNPJ n° 11.938.604/001-08
JEFFERSON DA SILVA RECUS
Administrador

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:7ACC4FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 20/2026, 06 DE MARÇO DE DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a Jornada Suplementar para a servidora **Sueli de França Moreira** portadora do RG**:** 677***58 Matricula**:** 56151 ocupante do cargo de Professor com Pós Graduação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JEFFERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 045/2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:D421CF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 22/2026, 06 DE MARÇO DE DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Jornada Suplementar para a servidora **Rosimeri Teixeira Borges,** portadora do RG**:** 859***70 Matricula**:** 57951 ocupante do cargo de Professor
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data 10/03/2026, revogadas suas disposições em contrário.

JEFFERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 045/2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:DF98BFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 23/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Alaite de Faria de Jesus Lara,** portadora do RG: 603***50, Matrícula: 57291, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 2025 á 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de abril de 2026 à 15 de abril de 2026.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JEFFERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 045/2026

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:80153B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 24/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Edina de Lara Sabadim Pedroso de Moraes,** portadora do RG: 708***09, Matrícula:378091, ocupante do cargo de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2025 á 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2025 à 21 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao servidor citado no caput deste artigo.

Art.2ª- O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JEFFERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 045/2026

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:F64571B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 25/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Michele Fukuda Pedroso de Moraes,** portadora do RG: 697***63, Matrícula: 58341, ocupante do cargo de Professor com Pós Graduação, referente ao período aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 27 de abril de 2026 à 06 de maio de 2026.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JEFFERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 045/2026

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:23FBCA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 26/2026, 17 DE MARÇO DE DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Jornada Suplementar para a servidora **Eliane Silva da Luz Stresser,**portadora do RG**:** 673***25, Matricula**:** 68541, ocupante do cargo de Professor.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data 19/03/2026, revogadas suas disposições em contrário.

JEFFERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 045/2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:D1FEAB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
PORTARIA N°004 /2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Portaria N°004 /2026 de 04 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, do Município de Itaperuçu Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **José Pereira dos Santos**, portador do **RG: 5******* 9,** matrícula **7271,** ocupante do Cargo de Auxiliar de serviços gerais. Referente ao Período Aquisitivo **2024/2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de abril de 2026 à 05 de maio de 2026.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR
Secretário de Obras Públicas

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:6E7AA9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 106/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **15** auxílio alimentação referente ao mês de fevereiro de 2026, para o servidor **Ageu Lapola Costa,** portador do **RG 8*******6/PR**, matricula **60501**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:8135330C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 109/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **14** auxílio alimentação referente ao mês de ferereiro de 2026, para o servidor **Giovane de Faria Ramos,** portador do **RG 8*******-3/PR**, matricula **60491**, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:6F19FCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 107/2026 DE 07 DE MARÇO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **13** auxílio alimentação referente ao mês de fevereiro de 2026, para o servidor **Edgar Dolinski Batista,** portador do **RG 1*********0 /PR**, matricula **67971**, ocupante do cargo de **Motorista de ambulância**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:52C15B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°108/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **14** dias de auxilio alimentação referente ao mês de fevereiro de 2026, para o servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.********-9 PR**, matricula **38311,** ocupante do cargo de **Motorista ll**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:763BE0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 110/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **12** auxilio alimentação referente ao mês de fevereiro de 2026, para o servidor

Nelson Adelino dos Santos, portador do **RG: RG: 5.*******9 PR**, matricula **10321,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:DB45BBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 111/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **10** auxílio alimentação referente **ao** mês de fevereiro de 2026, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG 1********-6/PR**, matricula **38181**, ocupante do cargo de **Motorista II**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:23CE4571

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°112/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **14** auxílio alimentação referente ao mês de fevereiro de 2026, para o servidor **Maicon dos Santos Faria,** portador do **RG 8********8/PR**, matricula **67411**, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:BFB4E85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 113/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **14** dias de auxilio alimentação referente ao mês de fevereiro de 2026, para o servidor **Ademar Bonfim dos Santos,** portador do **RG: 10********7PR**, matricula **65711,** ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:B9A6AE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 114/2026 DE 07 DE MARÇO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **17** dias de auxilio alimentação referente ao mês de fevereiro de 2026, para o servidor Adriano Jose de Souza**,** portador do **RG 8********0/PR**, matricula **60481**, ocupante do cargo de **Motorista ll**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:85FC933A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 115/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **14** auxílio alimentação referente **ao** mês de fevereiro de 2026, para o servidor **Rodrigo Rodrigues da Silva,** portador do **RG 1**********0 /PR**, matricula **60571**, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:69D90BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 116/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **14** auxílio alimentação referente ao mês de fevereiro de 2026, para o servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4.*********8 /PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista de ambulância**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:165D896F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 117/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **14** dias de auxilio alimentação referente ao mês de fevereiro de 2026, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7*******6 PR**, matricula **378161,** ocupante do cargo de **Motorista ll**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:93360382

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 118/2026 DE 08 DE MARÇO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **15** auxílio alimentação referente **ao** mês de fevereiro de 2026, para o servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG 7*******8 PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:9A010EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°119/2026 DE 07 DE MARÇO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **07** dias de auxilio alimentação referente ao mês de fevereiro de 2026, para o servidor **Valerio Fernando Lopes,** portador do **RG: 3**********21 PR**, matricula **60561,** ocupante do cargo de **Motorista ll**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:546FB725

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°121/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a 13 auxílio alimentação referente ao mês de fevereiro de 2026, para o servidor **Antoniel Gonçalves,** portador do **RG 8*********6/PR**, matricula **60511**, ocupante do cargo de **Motorista ll**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:22C4107B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 122/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **17** dias de auxilio alimentação referente ao mês de fevereiro de 2026, para o servidor **Osvaldir Jussiel Melnik,** portador do **RG: 1********3/ PR**, matricula **66821,** ocupante do cargo de **Motorista de ambulância.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:15EBECC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 123/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **14** dias de auxilio alimentação referente ao mês de fevereiro de 2026, para o servidor **Lenilson Jose Mendes Ouriques,** portador do **RG: RG: 8.*********3 PR**, matricula **42501,** ocupante do cargo de **Motorista ll**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:16F98543

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 124/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **17** auxílio alimentação referente ao mês de fevereiro de 2026, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG: 1*******6/PR**, matricula **42411**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:E9AA1C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 34/2026

DECRETO Nº 34/2026

Súmula: Dispõe sobre alteração de membros na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Itaúna do Sul, no segmento não governamental, referente ao mandato 2025/2027.

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Sr. Gilson José de Góis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação que rege o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Itaúna do Sul, no segmento não governamental, representante de entidade, referente ao mandato 2025/2027, em razão da aposentadoria e desligamento da entidade, da conselheira titular Cleusa Maria Palmeira de Oliveira.
Art. 2º Fica designado para assumir a função de conselheira titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no segmento não governamental, representante de entidade, a conselheira suplente Maikelli Mayara dos Santos, que exercerá o mandato titular pelo período remanescente, compreendido entre 28 de Outubro de 2025 e 28 de Setembro de 2027.
Art. 3º Fica designada para exercer a função de conselheira suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no segmento não governamental, representante de entidade, Tauane Carolina dos Santos Narciso, exercerá o mandato pelo período remanescente, compreendido entre 28 de Outubro de 2025 e 28 de Setembro de 2027.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Março de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:64F87096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 089/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 095/2024

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5175278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante neste Contrato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ADA HOME CARE LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o **nº 22.384.125/0001-03**, sediado na R Salvador Correa, Sala 38 Andar 3, Bairro Jardim Vergueiro, Sorocaba (SP), Cep: 18.030-130, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela **GABRIELE RECHE MORAES,** resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
O presente instrumento tem por objeto do termo Aditivo, conforme processo de **Pregão Eletrônico 089/2024**, nas especificações a seguir relacionadas, através da Secretária Municipal da Educação, e faz parte deste contrato, este no valor global firmado entre as partes através do Contrato nº 026/2025, de: **R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)**.
Parágrafo Único: Nos valores acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: impostos, seguros e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para 05/02/2027, nos termos da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 026/2025, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal solicitante e o atendimento integral do Parecer Referencial nº 001/2025 – PGM.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (CONTRATO Nº 026/2025).

Ivaí – PR, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:4CBFC19B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DISPENSA 039/2025 CONTRATO 124/2025

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 340468356920** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.126.543/0001-18, sediado na R Coronel Joaquim Monteiro, n° 165, Bairro Centro, Ivaí (PR) – CEP 84.460-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo senhor **OLIVIO CEZAR TEIXEIRA,** resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **Cláusula quarta** do contrato original, visando o redimensionamento do objeto, que corresponde ao acréscimo de até 25% dos itens, de acordo com o inciso do caput do art. 124 da Lei 14.133/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO
Visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, o produto abaixo identificado fica reajustado conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ACRÉSCIMO DE 25%
LOTE 1			
ITEM 1	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL (materiais e recursos necessários a execução	193	48
ITEM 2	SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL (materiais e recursos necessários a execução	125	31

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato 124/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:3471CFA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025 REGISTRO DE PREÇOS 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 ATA 017/2025

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAMAREIA NEGRELLO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, Br 277 Km 420, Bairro Industrial, Cantagalo (Pr) – Cep 85160-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.070.281/0001-46, neste ato denominada **CONTRATADA,** representado pelo Senhor, **LUIZ ANTONIO NEGRELLO,** resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência da ata nº 017/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de 20.000m² de grama da espécie "axono-pus compressus", conforme as especificações e condições estabelecidas no processo administrativo n° 005/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
A **CLÁUSULA SEGUNDA** da Ata original, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até 25/02/2027, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, devidamente

justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata 017/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadasIvaí – PR, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:0AC1F8A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2026

DECRETO Nº 082/2026

Súmula: Aprova o projeto de Loteamento para fins urbanos denominado "LOTEAMENTO SANTA ANA" e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo administrativo referente à aprovação do loteamento protocolado por L**OTEAMENTO SANT'ANA IVAÍ LTDA,**
CONSIDERANDO a análise técnica e parecer favorável do setor de engenharia municipal, que atestou o cumprimento das exigências da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 6.766/79 e o Plano Diretor Municipal;
CONSIDERANDO o interesse público na expansão ordenada da área urbana do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de loteamento para fins urbanos denominado **LOTEAMENTO SANTA ANA**, de propriedade da empresa **LOTEAMENTO SANT'ANA IVAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.022.510/0001-72, representada por Cézar Eros Ossovski, portador do RG nº 6.374.338-0.
§ 1º O loteamento está localizado em um imóvel urbano com área total de **31.417,04 m²**, objeto da Matrícula nº 10.499 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Imbituva - PR.
§ 2º A aprovação do loteamento se dá em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos apresentados pelo interessado e aprovados pelo setor de engenharia municipal.
Art. 2º Passarão a integrar o patrimônio público do Município de Ivaí, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, as áreas destinadas a uso público, que totalizam **11.329,01 m²**, correspondentes a 36,06% da área total da gleba, conforme detalhado no projeto aprovado.
Art. 3º A loteadora terá o prazo máximo de **2 (dois) anos**, a contar da data de publicação deste decreto, para implantar a infraestrutura básica do loteamento, que compreende, no mínimo:
I - demarcação das quadras e lotes;
II - abertura e pavimentação das vias de circulação;
III - implantação de meios-fios;
IV - rede de drenagem de águas pluviais;
V - rede para o abastecimento de água potável;
VI - rede de coleta de esgoto sanitário; VII - rede de energia elétrica e iluminação pública;
VIII - arborização das vias públicas.
Art. 4º Como garantia da execução das obras de infraestrutura listadas no Art. 3º, a loteadora deverá prestar caução em favor do Município, correspondente a lotes que totalizem 120% do valor orçado para a execução completa das obras, conforme aprovado pelo setor de engenharia.
Parágrafo único. A liberação da caução será realizada de forma progressiva, mediante a comprovação da conclusão das etapas das obras, após vistoria e aprovação pelo órgão municipal competente.
Art. 5º A loteadora deverá, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, submeter o loteamento ao Registro Imobiliário competente, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de março de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:99C15DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2026

Exonera servidora em cargo efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, NATHALIA SANTOS CASTRO MAIA, portadora da CI. RG nº 4. ***. ***-X da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 369. ***. ***-29, matricula nº 747, detentora do cargo de provimento efetivo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 27 de março de 2026, conforme o Protocolo nº 641/2026 – PMI de 12/03/2026.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada, a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:AE9DD4C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.004, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Súmula**:** Autoriza a reposição salarial e o pagamento retroativo de vantagens funcionais aos servidores da Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º Fica autorizada a reposição salarial e o pagamento retroativo das vantagens funcionais devidas aos servidores públicos efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Ivatuba Estado do Paraná**,** referentes aos períodos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, cujo cômputo tenha sido suspenso ou impedido no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º A autorização prevista nesta Lei fundamenta-se no disposto no art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, aplicável aos entes federativos que decretaram estado de calamidade pública em razão da pandemia da COVID-19.

Art. 3º A reposição salarial e os pagamentos retroativos de que trata esta Lei:
I – não caracterizam concessão de aumento real, mas mera recomposição de direitos legalmente adquiridos;
II – deverão observar a disponibilidade orçamentária e financeira própria da Câmara Municipal;
III – dependerão de prévia dotação orçamentária ou de crédito adicional, se necessário;
IV – deverão atender ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT);
V – observarão o § 1º do art. 169 da Constituição Federal e os limites da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Os valores retroativos poderão ser pagos em parcela única, respeitado o equilíbrio fiscal e financeiro da Câmara Municipal.

Art. 5º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a editar os atos administrativos necessários à fiel execução desta Lei, inclusive para:
I – apuração individual dos valores devidos;
II – definição do cronograma de pagamento;
III – adequação orçamentária e financeira.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, sem transferência de encargos financeiros a outro ente federativo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros conforme a disponibilidade orçamentária, nos termos da legislação vigente.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:9B82CAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 012/2026 - PMI

O Município de Ivatuba, através do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a suspensão do processo de Pregão Eletrônico nº. 012/2026 para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de uma Central de Distribuição de Alimentos - Modernização da Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, mediante a transferência de recursos da concedente ao convenente, para a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo, conforme detalhado no Projeto Técnico e no Plano de Trabalho, para melhor atender os agricultores familiares na captação ou recebimento de seus produtos e também na distribuição dos produtos para as entidades beneficiárias, podendo ser reaberto em data oportuna ou revogado.

Ivatuba/Pr, 25 de março de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:4AB339E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026, REFERENTE AO CONTRATO N° 64270798 – CONTRATO – OP 14133

CONTRATO: 002/2026, Referente ao Contrato n° 64270798 – Contrato – OP 14133
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CNPJ: 34.028.316/0020-76
INEXUGUBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 002/2026
CONTRATO: 002-2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 1.500,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Indeterminado
DATA DO CONTRATO: 19/03/2026

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:ED78798B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Concorrência Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR ASPERSORES SUBTERRÂNEOS, NO ESTÁDIO MUNICIPAL JURANDIR FERREIRA TOMAZ “MAGUILA”. CONTRATO DE REPASSE 941683/CAIXA/MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Da Concorrência: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **27 de março de 2026** até às 08h20m do dia **15 de abril de 2026**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **15 de abril de 2026**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 26 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:5F69C0E4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Concorrência Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE DUAS QUADRAS DE AREIA NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR. CONTRATO DE REPASSE 941685/CAIXA/MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Da Concorrência: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **27 de março de 2026** até às 08h20m do dia **16 de abril de 2026**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **16 de abril de 2026**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 26 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:EF7A205B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Concorrência Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS E IDOSOS, DESTINADAS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ-PR.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Da Concorrência: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **27 de março de 2026** até às 08h20m do dia **13 de abril de 2026**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **13 de abril de 2026**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 26 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:8DB9FD78

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E CONTROLE DE ROEDORES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: FEDERAL DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 51.032.034/0001-07
Valor Total: R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:E3252E1C

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 011/2026

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SALÁRIO EDUCAÇÃO	94.201,20	20/03/2026

Jaguapitã,PR, 26 DE MARÇO DE 2026

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C16C4D0C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 171/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64** (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face ao deslocamento a Loanda – Pr., para buscar paciente que está de alta. Saída no dia 17/03/2026 às 06h00, e retorno à 17h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.1238/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:30A619C9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.174/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.198,20** (um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA,** Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia), face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participar do curso, Aperfeiçoamento em Atendimento da Defesa Civil. No dia 26/03/2026, saída às 09h30 e retorno previsto 15h00 do dia 29/03/2026, conforme o processo nº.1310/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6D049302

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.175/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA DA SILVA**, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar da reunião com orientação: PPP e Regimento Escolar. Saída às 07h00 do dia 30/03/2026, e retorno previsto às 18h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.1301/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:48CDBC3F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.176/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

AUTORIZAR a professora desta municipalidade abaixo relacionada, a assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em **regime de jornada suplementar,** para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, face afastamento temporário no cargo de Professor, no período de 09/03 a 15/05/2026, conforme processo nº 1224/2026.

PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR	PROFESSOR SUBSTITUIDO	LOCAL DE TRABALHO SUPLEMENTAR
MARINA FROIS LEMOS-Matricula 8147844	MARLENE SILVA ARAUJO-Matricula 8147612	CMEI Rita de Cássia Nobrega Vieira

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR,
Em 25 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CF9DA556

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 179/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **BARBARA DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO**, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 30/03/2026, para participar da reunião PPP e Regimento – Rede Municipal, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h30, conforme Processo nº. 1307/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 26 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:164690D8

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2026.

Súmula: Dispõe sobre a presidência e vice-presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguapitã/PR, Gestão 2026/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996;

Considerando a deliberação em plenária da Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, realizada em 25 de março de 2026,

Resolve:

Art. 1º - Após eleição, foi eleita para o cargo de Presidente deste Conselho, a Sra. Joselaine Lima Ferreira, representante não governamental – trabalhadores do SUAS e Vice-presidente, Sr. João Paulo Gomes Figueira, representante governamental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 25 de março de 2026.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Presidente do CMAS
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1E1F5FA4

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2026.

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI Regionalizado, período: Anual - 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996;

Considerando a deliberação em plenária da Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, realizada em 25 de março de 2026,

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Anual do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI Regionalizado, período: Anual - 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 25 de março de 2026.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Presidente do CMAS
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3AC033C2

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2026.

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: Incentivo qualificação da estrutura para CREAS, período: Do pagamento até 31/12/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996;

Considerando a deliberação em plenária da Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã - PR, realizada em 25 de março de 2026,

Resolve:
Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: Incentivo qualificação da estrutura para CREAS, período: Do pagamento até 31/12/2025.

Art. 2º - APROVAR a justificativa apresentada pelo Município para o saldo em conta superior a 50% na Prestação de Contas do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: Incentivo qualificação da estrutura para CREAS, período: Do pagamento até 31/12/2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 25 de março de 2026.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Presidente do CMAS
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ECAC4984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO DDISPENSA 05 2026

EXTRATO DE CONTRATO 05-2026
ID CONTRATO 52026
PROCESSO ADM 05-2026
CERTAME DISPENSA 05-2026
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de ar condicionado devidamente instalados e na prestação de serviços de higienização dos aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar na Câmara Municipal. R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO:
RED. 08 40.001.01.031.4000.2700.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 13 40.001.01.031.4000.2700.4.4.90.52.00.00 –10000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
RED. 21 40.001.01.031.4000.2701.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 24 40.001.01.031.4000.2701.4.4.90.63.00.00 – 10000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DA VIGÊNCIA: 26 DE MARÇO DE 2026 A 26 DE MARÇO DE 2027.
FISCAL CONTRATO: PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA - OFICIAL ADMINISTRATIVA
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:7383B609

GABINETE MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2026

Altera e insere dispositivos na Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21.06.2022 e Lei Complementar nº 17 de 14.09.2022 e Lei Complementar nº41 de 26.08.2025 e dá outras providencias.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21.06.2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REFERÊNCIA
Fonoaudiólogo	02	12 – QG
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	12	04 – QG
Assistente Social	05	15 – QG
Psicólogo	02	15 - QG

Art. 2º A Tabela 2 do Anexo V – Escala de Vencimentos da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO V
ESCALA DE VENCIMENTOS

TABELA 2 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

REFERÊNCIA	GRAU				
	A	B	C	D	E
03-ESF	R$ 6.284,48	R$6.473,01	R$6.667,20	R$ 6.867,22	R$ 7.073,24

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 26 de março de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslei Sorte
Código Identificador:9FE9D6DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a servidora, **ANDRESSA MARA LOPES LESSE**, matrícula 241, correspondente ao período aquisitivo de 20 de março de 2017 a 20 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 23 de março de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:0AA8FBC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°95/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 95/2026 - De 19/02/2026 à 19/03/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Juliano Aparecido Brandão	Motorista	Londrina e Maringá	19/02/2026, 05/03/2026, 12/03/2026, 17/03/2026 e 19/03/2026	Levar Atletas/alunos para Treinamneto	R$ 420,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 25 de Março de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:E296A60F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MELLO
CNPJ 19.019.106/0001-65,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 009/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
ESPÉCIE:Dilatação no Prazoatravés do1º Termo Aditivo no Contratode Prestação de Serviços nº. 039/2025 pelo período estimado de mais 12 (doze) meses,nos Termos daLei 14.133/21 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica com profissional instrutor de artesanato para desenvolver oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com crianças / adolescentes e idosos, durante o período de 12 meses. através de Licitação, conforme descrito no Anexo II do Edital –Termo de Referência, do Pregão Eletrónico nº 009/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 802/2025de 22/12/2025.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA:24/03/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul - PR, 24de Marçode 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:17B20CA8

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2026, que declarou dispensável a licitação para Contratação de Empresa para Confecção de tapetes Manta Vinil com Acessibilidade personalizada, conforme modelo para os departamentos da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul/PR, conforme especificações técnicas e orientações ambientais do órgão requisitante, a fim de atender as demandas do **Departamento Municipal de Administração Geral**, **Departamento Municipal de Assistência Social**, **Departamento Municipal de Educação** e **Departamento Municipal de Saúde**, com fundamento nos Art. 75, inciso II, Art. 95, inciso I da Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Perfazendo o valor total de **R$ 7.994,00** (Sete mil novecentos e noventa e quatro reais),

SENDO:
Em favor da **ALEX PERSONALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 50.598.393/0001-55,** o valor total de **R$ 4.814,00** (Quatro mil oitocentos e quatorze reais).

E SENDO:
Em favor da **55.716.809 ANA JULIA DOS SANTOS RODRIGUES, CNPJ: 55.716.809/0001-06,** o valor total de **R$ 3.180,00** (Três mil cento e oitenta reais).

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 26 de março 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:D3486770

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público nº 001/2022.
RESOLVE
CONVOCAR a candidata aprovada abaixo relacionada para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo para o qual foi aprovada no Concurso Público nº 001/2022.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Magna Alexandrina Carneiro	**Inscrição:** 0004676

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 25 de março de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:19F35355

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 808/2026

LEI Nº. 808/2026

SÚMULA. Institui a Política Municipal de Recursos Hídricos, autoriza e regulamenta o uso de máquinas públicas para a construção de caixas de contenção, represas e outras estruturas de conservação hídrica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PAULO ROBERTO PEDRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Recursos Hídricos, com a finalidade de promover a proteção, a recuperação, a conservação e a perenização dos recursos hídricos no âmbito do Município de Jundiaí do Sul/Pr, observadas as diretrizes da legislação ambiental vigente**.**

Art. 2º A Política Municipal de Recursos Hídricos tem como objetivos:
I- assegurar a disponibilidade de água em quantidade e qualidade adequadas para as presentes e futuras gerações;
II-promover ações de conservação do solo e da água, com foco na redução de processos erosivos, assoreamento e enchentes;
III – incentivar a recarga do lençol freático e a revitalização de nascentes, córregos e
rios;
IV – apoiar o uso sustentável da água para fins produtivos, especialmente na
agricultura familiar e na dessedentação animal;
V- fomentar práticas e tecnologias de baixo impacto ambiental voltadas à recuperação hídrica.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES
Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - Caixa de contenção: pequenos açudes, bacias ou valas escavadas no solo destinadas à captação de água da chuva e retenção de enxurradas, que controlam a erosão, direcionam a água acumulada ao subsolo, promovem a recarga do lençol freático, revitalizam mananciais e contribuem para a redução de danos ambientais, tais como erosão, assoreamento e enchentes;
II - Represa: estrutura de maior porte destinada à retenção e ao armazenamento de água, para fins de regularização hídrica, uso produtivo, dessedentação animal ou outros usos compatíveis com a legislação ambiental;
III - Ecotécnicas de conservação hídrica: técnicas ou procedimentos de intervenção no solo ou em cursos d'água que apresentem balanço ambiental positivo, voltados à recuperação, conservação e uso sustentável dos recursos hídricos;
IV - Propriedade rural: imóvel destinado à exploração agrícola, pecuária, agroindustrial ou extrativista, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO III
DO USO DE MÁQUINAS PÚBLICAS E DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 4º Os interessados na construção, manutenção ou recuperação de caixas de contenção, represas e outras estruturas de conservação hídrica deverão protocolar requerimento formal junto ao Município, nos termos e formulários definidos em regulamento.
§ 1º O requerimento será submetido à análise técnica do órgão municipal competente.
§ 2º Caberá aos técnicos municipais a elaboração dos estudos técnicos para o amparo das licenças ambientais, ambientais necessárias à execução das obras, observada a legislação ambiental aplicável.

Art. 5º As taxas e custos necessários à obtenção de licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra – IAT ou a outros órgãos ambientais competentes serão de responsabilidade do requerente.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar máquinas, equipamentos e servidores públicos para a execução das obras previstas nesta Lei, até o limite máximo de 16 (dezesseis) horas-máquina por requerimento.

§ 1º Ultrapassado o limite previsto no caput, o requerente poderá optar pela contratação e pagamento das horas-máquina excedentes diretamente junto ao Município, conforme valores e procedimentos definidos em regulamento.
§ 2º A execução das obras dependerá da disponibilidade operacional do Município e da observância das prioridades estabelecidas nesta Lei e em regulamento.

Art. 7º As obras executadas nos termos desta Lei possuem caráter de interesse público, em razão dos benefícios ambientais e hídricos coletivos delas decorrentes.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º Compete ao beneficiário:
I - indicar o local para a execução da obra, observadas as orientações técnicas do Município;
II - zelar pela correta utilização e manutenção das caixas de contenção ou represas construídas;
III – permitir a fiscalização e o acompanhamento das intervenções pelo Poder Público.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo Municipal:
I – estabelecer normas técnicas e procedimentos para a execução das obras;
II- promover ações de orientação e educação ambiental voltadas à conservação hídrica;
III - fiscalizar a correta execução e utilização das estruturas construídas com apoio municipal.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 30 dias, estabelecendo critérios, prioridades e procedimentos administrativos.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 26 de Março de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:E58A3A6F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 809/2026

LEI Nº. 809/2026

SÚMULA. CONCEDE REPOSIÇAO SALARIAL AOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS DO QUADRO EM GERAL, FUNÇÕES GRATIFICADAS, DIRETORES DE DEPARTAMENTOS, CONSELHEIROS TUTELARES E PROFESSORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PAULO ROBERTO PEDRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial de **3,81% (três inteiros virgula oitenta e um por cento),** aos Servidores Públicos efetivos do quadro em geral, funções gratificadas do quadro, Diretores de Departamentos ,e Conselheiros Tutelares, tendo por base a variação do IPCA compreendido no período de 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

§ 1º. A reposição de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos servidores efetivos e Empregados Públicos que tenham vencimentos vinculados ao valor do salário-mínimo nacional e profissionais de categorias com garantia de piso nacional, pois estes, já se encontram reajustados por força de Legislação Federal.
§2º. Nos casos de Servidores Efetivos e Empregados Públicos e profissionais de categoria de Piso Nacional, que não se encontram reajustados no momento por quaisquer motivos, serão reajustados conforme o índice da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial de **5,4% (cinco inteiros virgula quatro por cento),** aos Professores, tendo por base a variação do INPC + crescimento real do Fundeb, conforme Portaria nº 82/2026 do MEC.
§1º. O reajuste dos professores, entra em vigor na data da publicação desta lei, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme dispõe o §1º do art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Portaria nº 82/2026 do MEC.

Art. 3º O Auxílio Alimentação dos Servidores, concedido através da Lei Municipal nº 786/2026, passa a ter o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.
§1º. O novo valor do auxílio passará a ser concedido a partir do mês de Abril de 2026.

Art. 4º. O Anexo III, da Lei 501/2017 passa a vigorar com as alterações desta lei em relação aos Servidores por ela alcançados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 26 de março de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:D7F4D4C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 34/2026

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 01/2026.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 25/03/2026, o prazo para apresentação de relatório final dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 01/2026, constituída através do Ato nº 11/2026.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Poder Legislativo Municipal em 25 de março de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8BD13E8

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 89/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome SILVANA LUCILIA MONTEIRO SAMPAIO		Matrícula 82682
Cargo	CPF	RG

DIRETORA GERAL DO CRAS		874.334.609-00		5.84910-7
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER		Conta corrente/poupança 581925647-2		Banco / Nº Agência Caixa Economica Federal 4835
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS , NOS DIAS 07, 08 E 09 DE ABRIL DE 2026, EM CURITIBA.				
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM		Período **07/04/2026**	a	**09/04/2026**
Hora de Saída 06:00h (aproximado)		Hora de Retorno 19:00h (aproximado)		
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros	----------
Valor Diária(s) (R$) 03 meia diária de R$ 60,00 cada.		Total a Receber (R$) R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS , NOS DIAS 07, 08 E 09 DE ABRIL DE 2026, EM CURITIBA.				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 25/03/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 25/03/2026 Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				
25/03/2026 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal				

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25FA9287

GABINETE
TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO

Ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, com base no documento protocolado sob nº 4388, de 25.02.2026, com fundamento no §1º do Artigo 21 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de Nomeação 29323 de 05/01/2026, Aline Krainski Dallabona, prestou o Termo de Entrada em Exercício e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Fiscal Ambiental – Grupo Ocupacional Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 10.033.378-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ALINE KRAINSKI DALLABONA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EBEE369

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 471, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Concede Pensão por Morte à cônjuge de aposentado(a), com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

• Considerando o Protocolo nº 024/2026;
• Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. o art. 40, §7º da Constituição Federal;
• Considerando o Parecer Jurídico nº. 014/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE, à ANA CHERNATOVICZ MOREIRA, cônjuge de ALCEU GONÇALVES MOREIRA, servidor público aposentada, matrícula LAPAREVI nº 4-01, falecido em 02/03/2026, com fundamento no art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, da Lei Municipal nº 2183/2008 e Art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal.
Art. 2º - O provento de Pensão Por Morte será concedido ao(à) beneficiário acima nominado, terá o valor mensal de R$ 1.689,25 (Um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), além da Gratificação de Natal anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal nº 2183/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 13/03/2026.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:076553AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ: 04.368.898/0001-06, no valor total de R$ 2.295.799,80 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para suprir a demanda de toda a Prefeitura da Lapa durante o exercício de 2026.
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021. originando o Processo Nº 13/2026.

Lapa/PR, 26 de março de 2026.

KELLY CRISTINA BROGIAN
Diretora técnica de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB1B1E42

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2022 (PD 28053/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28394, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCOS ANTONIO CASTILHO.
CONTRATADO: IPM FINTECH LTDA, CNPJ SOB Nº 44.104.389/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO DIRETOR SR. ALDO LUIZ MEES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS AOS TERCEIROS

CONTRIBUINTES, DE SOLUÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS POR CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO, PARA PARCELAMENTO E PAGAMENTOS ELETRÔNICOS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS JUNTO AO MUNICÍPIO DA LAPA.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 455/2026 (PD Nº 5886/2026) DA SECRETARIA DE FAZENDA E PARECER JURÍDICO Nº 214/2026/PGM, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, II DA LEI 8666/93:
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2023, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18.04.2026 E 17.04.2027.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 23/03/2026
DATA ASSINATURA: 26/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2980E342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 37/2024

O Município da Lapa, doravante denominado Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, nº 87 – Centro, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. Janaina Piovezan Ribas, portadora do RG nº 9.478.347-0 SSP/PR e CPF nº 063.432.629-54, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, nº 209, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-009; em conjunto com o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Lapa-PR, criado pela Lei Municipal nº 1.331, de 11 de junho de 1996, e regido pela Lei Municipal nº 3.105, de 30 de julho de 2015, neste ato representado por sua Presidente Sra. Ivana Belkys Wiedmer Bosch; e, de outro lado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 717, Centro, CEP 83.751-004, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46, neste ato representada por seu Presidente Sr. Hilton Portes, residente e domiciliado na Rua Jorge Montenegro, nº 30, Estação, CEP 83.750-117, portador do RG nº 3.066.867-7 SSP/PR e CPF nº 470.270.029-49, resolvem firmar o presente 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo Aditivo a autorização para:
I – o uso dos rendimentos financeiros da conta vinculada ao Termo de Colaboração nº 37/2024, no valor de R$ 3.909,93 (três mil, novecentos e nove reais e noventa e três centavos), em rubricas já existentes; e
II – a PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO do prazo de vigência, por 90 (noventa) dias, pelo período compreendido entre 12/05/2026 a 10/08/2026, para dar continuidade ao Plano de Trabalho e Aplicação, conforme art. 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Plano de Aplicação anexo ao Termo de Colaboração nº 37/2024 fica substituído, integralmente, pelo Plano de Aplicação Complementar anexo a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 37/2024 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lapa - PR, 18 de março de 2026.

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

HILTON PORTES
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7642095D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 (PD 6801/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: SR. LEANDRO PAVÃO, CPF Nº 059.427.979-86.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1781/2025 (PD Nº 29928/2025) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O PARECER JURÍDICO Nº 197/2026/PGM, CONFORME ART. 105 E 107, DA LEI 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023:
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2025 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.04.2026 E 07.04.2027, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 42.191,52 (QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 248
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 23/03/2026
DATA ASSINATURA: 25/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90D1FAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 (PD 9369/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: SRA. FRANCIELE TEREZINHA XAVIER DAS NEVES, CPF Nº 050.573.279-33.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1784/2025 (PD Nº 29953/2025) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O PARECER JURÍDICO Nº 199/2026/PGM, CONFORME ART. 105 E 107, DA LEI 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023:
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2025, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22/05/2026 E 21/05/2027, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 36.247,68 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24/03/2026
DATA ASSINATURA: 25/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5809455F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 119/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2025 (PD Nº 12978/2025)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
LOCADOR: RICARDO LUIZ CARDOSO DOS SANTOS, CPF SOB O Nº 020.334.499-55 E ELIETE ZBONIK, CPF SOB O Nº 818.846.489-91, REPRESENTADOS PELA CORRETORA DE IMÓVEIS, SRA. TALITA SASS COLAÇO, CPF Nº 080.393.199-94.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, REGISTRADO SOB MATRICULA Nº 11.840, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO LOCADOR, PROTOCOLADO SOB O PD Nº 3.926/2026 EM 20.02.2026;
CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DA GESTORA DO CONTRATO, SRA. ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ, DATADO DE 04.03.2026 E TRÂMITE NA DATA DE 24.03.2026, 14:46HS;
CONSIDERANDO A DECISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO, DATADA DE 20.03.2026.
CONSIDERANDO O PARECER Nº 165/2026 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 07.03.2026, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 104 E ART. 137, DA LEI Nº. 14.133/2021, O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 119/2025, DATADO DE 04.08.2025, ORIGINADO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2025 (PD Nº 12978/2025) - LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, REGISTRADO SOB MATRICULA Nº 11.840, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 119/2025
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS AO LOCADOR PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA: 24/03/2026
DATA ASSINATURA: 25/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:897EFEB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2026
PREGAO ELETRONICO nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: E A V TRANSPORTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 19.984.994/0001-56, com o endereço na Estrada Pov. Borboleta Anjo da Guarda s/nº, Bairro Borboleta Anjo da Guarda CEP:85.200-000, cidade de Pitanga/ PR, neste ato representado pelo Srº Elcio Antônio Vieira, Brasileiro, natural de Pitanga PR, casado, empresário, Portador da Cédula de Identidade RG nº 8.372.267-3 SESP/PR, inscrito no CPF: 036.066.349-43 residente e domiciliado na

Rua Rosalvo Petrechem nº 511 Residencial Centro CEP: 85.200-100, cidade de Pitanga PR.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR E DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 26 de março de 2026

VIGÊNCIA: 12 Meses

VALOR TOTAL: R$ 198.308,67 (cento e noventa e oito mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:20D0D097

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: ERERSON MOREIRA CABRAL ME, inscrita no CNPJ: 47.521.598/0001-28, com o endereço na Rua Ceara s/nº centro CEP: 85.275-000 cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo SR º Ererson Moreira Cabral, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.749.285-9 SESP/PR e inscrito no CPF: 060.790.159-43, residente e domiciliado com o endereço descrito a cima.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

DATA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 60 dias
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5E6D4699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 19/2026

Prefeitura do Município de Laranjal DECRETO Nº 19 de 25 de Março de 2026. Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110). O(A) Senhor(a) Maycon Lopes Simioni, Prefeito(a) do município de Laranjal, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012, CONSIDERANDO: Que ocorreu Estiagem prolongada. O Município de Laranjal ao longo do final do ano de 2025, já vinha sofrendo com o processo de inicio de estiagem, e que infelizmente se agravou no meses iniciais de 2026 entre janeiro e março, onde era esperado uma media de chuvas para o período entre janeiro até março de 302,8 mm e choveu um total acumulado de 48,1 mm, muito inferior a media histórica conforme dados do SIMEPAR. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto; Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto; Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência. DECRETA: Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (14110). Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal. Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a: Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano; Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autorizase o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre. § 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras. § 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos. Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:DED0ABC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVENIO 01/2026

MINUTA DE CONVÊNIO Nº 01/2026

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL E O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, VISANDO À CONSECUÇÃO CONJUNTA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO PIQUIRI.

O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, Centro, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCON LOPES SIMIONI**, doravante denominado **CONVENENTE CONCEDENTE**, legalmente autorizado pela Lei Municipal nº 29, de 17 de julho de 2025;
e
O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.595.120/0001-95, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro, Diamante do Sul, Estado do Paraná, neste ato

representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DARCI TIRELLI**, doravante denominado **CONVENENTE EXECUTOR**, legalmente autorizado pela Lei Municipal nº 1.563, de 11 de julho de 2025;
ambos doravante denominados, em conjunto, **CONVENENTES**;
CONSIDERANDO o disposto no art. 241 da Constituição Federal, que faculta a gestão associada de serviços públicos e a cooperação interfederativa por meio de convênios e consórcios;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o marco legal para as licitações e contratos administrativos, amparando as ações de cooperação entre entes públicos para a consecução de objetivos comuns;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, que orienta a Administração Pública a buscar os meios mais céleres, econômicos e eficazes para a consecução do interesse público;
CONSIDERANDO o interesse público recíproco e a relevância estratégica da construção de uma ponte sobre o Rio Piquiri, na divisa dos territórios dos CONVENENTES, como obra fundamental para a integração viária, o desenvolvimento econômico e o bem-estar social da região;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade técnica da elaboração de um projeto de engenharia executivo como etapa prévia e indispensável para a futura licitação e execução da obra, bem como para a captação de recursos junto a outras esferas de governo;
CONSIDERANDO a manifesta vantajosidade na conjugação de esforços técnicos, administrativos e financeiros, instrumentalizada por meio do repasse de recursos do CONCEDENTE ao EXECUTOR para a contratação do referido projeto, otimizando recursos e racionalizando os procedimentos administrativos;
RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO,** que se regerá pelas normas de Direito Público, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelas Leis Municipais autorizativas e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é a conjugação de esforços e o repasse de recursos financeiros do **CONVENENTE CONCEDENTE** ao **CONVENENTE EXECUTOR** para custear, de forma compartilhada, a realização de procedimento licitatório e a contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto de engenharia executivo para a construção de uma ponte sobre o Rio Piquiri, localizada na divisa entre os Municípios de Diamante do Sul/PR e Laranjal/PR.
1.2. A execução do objeto observará as diretrizes, metas e cronograma estabelecidos no **Plano de Trabalho**, que constitui o **Anexo I** deste Termo, dele sendo parte integrante e indissociável para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

2.1.O presente Convênio e todos os atos dele decorrentes submetem-se ao regime jurídico de direito público, sendo regidos, precipuamente, pelas disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.133/2021, das Leis Municipais nº 31/2025 (Laranjal) e nº 1.570/2025 (Diamante do Sul), e, subsidiariamente, pelos princípios gerais do Direito Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

3.1. Constituem obrigações do CONVENENTE CONCEDENTE (Município de Laranjal):
a) Efetuar o repasse de sua cota-parte dos recursos financeiros, prevista na Cláusula Quarta deste instrumento, nos prazos e condições pactuados;
b) Acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos transferidos e a fiel execução do objeto deste Convênio, solicitando as informações e documentos que julgar necessários;
c) Analisar e acompanhar a prestação de contas apresentada pelo CONVENENTE EXECUTOR, via SIT.
d) Designar, por meio de ato formal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste instrumento, no mínimo 01 (um) servidor de seu quadro efetivo para atuar como fiscal do ajuste, compondo uma equipe de fiscalização conjunta.
3.2. Constituem obrigações do CONVENENTE EXECUTOR (Município de Diamante do Sul):
a) Arcar com sua cota-parte financeira, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da contratação, utilizando recursos de dotação orçamentária própria;
b) Receber os recursos transferidos pelo CONVENENTE CONCEDENTE e mantê-los em conta bancária específica do convênio, aplicando o montante total (recursos repassados e próprios) exclusivamente na consecução do objeto pactuado;
c) Responsabilizar-se integralmente pela condução do procedimento licitatório para a contratação do objeto, incluindo a elaboração do edital e seus anexos, o processamento e o julgamento do certame, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
d) Formalizar, gerir e fiscalizar o contrato administrativo resultante da licitação;
e) Efetuar os pagamentos à empresa contratada, utilizando os recursos oriundos do repasse e os recursos próprios;
f) Fornecer ao CONVENENTE CONCEDENTE todas as informações, dados técnicos e apoio administrativo necessários à boa e fiel execução e fiscalização deste Convênio;
g) Designar, por meio de ato formal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste instrumento, no mínimo 01 (um) servidor de seu quadro efetivo para atuar como fiscal do ajuste, compondo uma equipe de fiscalização conjunta.
3.3. Constituem obrigações comuns aos CONVENENTES:
a) Atuar de forma colaborativa e diligente em todas as fases da execução do objeto, buscando sempre a solução que melhor atenda ao interesse público conjunto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O valor global estimado para a execução do objeto deste Convênio é de **R$ 124.331,25 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos),** a ser custeado na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos **CONVENENTES.**
4.2. O **CONVENENTE CONCEDENTE** repassará ao **CONVENENTE EXECUTOR** o valor de **R$ 62.165,63 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos),** correspondente à sua cota-parte de 50% (cinquenta por cento).
4.3. As despesas de cada CONVENENTE correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em seus respectivos orçamentos, sendo:
a) Município de Laranjal (CONCEDENTE): Dotação Orçamentária nº 03-004-06.182.0401.2019 – 3.3.50.43.00.00 – 0990.
b) Município de Diamante do Sul (EXECUTOR): Dotação Orçamentária nº 08 – 002 -15451.1501.2047 - 3.390.39.00.00 - 02090.
4.4.O repasse dos recursos do **CONVENENTE CONCEDENTE** será efetuado em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura deste instrumento e a indicação, pelo **CONVENENTE EXECUTOR**, da conta bancária específica para o recebimento dos valores.

CLÁUSULA QUINTA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DO CONTRATO

5.1. O procedimento licitatório será conduzido integralmente pelo **CONVENENTE EXECUTOR** (Município de Diamante do Sul), que utilizará sua estrutura administrativa, agente de contratação ou comissão de contratação, e seu órgão de assessoramento jurídico, observando estritamente os ditames da Lei nº 14.133/2021.
5.2. O contrato administrativo decorrente da licitação será celebrado exclusivamente entre o **CONVENENTE EXECUTOR** e a empresa vencedora, que será a única responsável pela execução dos serviços e pelo recebimento dos pagamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Deverá ser realizada através do **SIT–SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERENCIAS** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme suas Normativas vigentes Resolução nº 28/2011 e nº46/2014, IN 61/2011 e IS 99/2015.
Toda documentação deverá ser arquivada na entidade Tomadora por dez (10) anos, bem como enviar cópia da prestação de contas ou outro documento/informação que se fizer necessário sempre que o Concedente solicitar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. Além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado, a execução do objeto da transferência será fiscalizada pelo concedente, por meio do Fiscal Responsável e do seu Sistema de Controle Interno Municipal. (Art 20 Resolução TCEPR).

Será acompanhada também e fiscalizada pela equipe conjunta de fiscais designados pelos **CONVENENTES,** nos termos das alíneas "d" da Cláusula 3.1 e "h" da Cláusula 3.2.

7.2. Compete à equipe de fiscalização, de forma conjunta e proativa:

a) Atestar a conformidade da execução dos serviços com o objeto pactuado e o Plano de Trabalho;

b) Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;

c) Comunicar aos gestores dos CONVENENTES quaisquer irregularidades ou descumprimentos, sugerindo as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante acordo entre os **CONVENENTES,** desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

9.1. Este instrumento poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, por consenso entre os **CONVENENTES**, vedada a modificação de seu objeto.

9.2. O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos **CONVENENTES**, mediante notificação prévia e por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido de comum acordo, assegurando-se a conclusão das etapas em andamento e a regularização das responsabilidades financeiras e contratuais pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA INTEGRIDADE

10.1. Os **CONVENENTES** se comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tiverem acesso em decorrência da execução deste Termo em estrita conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

10.2. Os **CONVENENTES** declaram que pautam suas ações por princípios éticos e pelo combate à fraude e à corrupção, comprometendo-se a zelar pela integridade e lisura de todos os atos praticados na execução deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ou em meio oficial de publicação de cada **CONVENENTE,** no prazo legal, a ser providenciada por ambos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjal/PR, 05 de janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI:07080501903
Assinado de forma digital por MAYCON LOPES SIMIONI:07080501903
Dados: 2026.03.17 15:16:07 -03'00'

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal de Laranjal
(Convenente Concedente)

DARCI TIRELLI:02026956979
Assinado de forma digital por DARCI TIRELLI:02026956979
Dados: 2026.03.17 15:02:38 -03'00'

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal de Diamante do Sul
(Convenente Executor)

Testemunhas:
1.
Nome:
CPF:
2.
Nome:
CPF:

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº 01/2026

1. DADOS CADASTRAIS

● **Convenente Concedente:** Município de Laranjal/PR
● **Convenente Executor:** Município de Diamante do Sul/PR
● **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto de engenharia executivo para construção de ponte sobre o Rio Piquiri.

2. JUSTIFICATIVA

A ausência de uma ponte adequada na divisa entre os municípios de Diamante do Sul e Laranjal representa um obstáculo histórico ao desenvolvimento regional, dificultando o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar, o acesso a serviços de saúde e a integração social das comunidades. A presente cooperação visa superar a primeira etapa para a solução definitiva deste problema, qual seja, a elaboração de um projeto de engenharia robusto e tecnicamente exequível, que servirá de base para a captação de recursos e a futura licitação da obra. A ação conjunta, com o repasse de recursos de Laranjal para Diamante do Sul, otimiza a gestão pública e fortalece a cooperação intermunicipal.

3. METAS

● **Meta 1:** Concluir o procedimento licitatório e contratar a empresa especializada em até 90 (noventa) dias após o recebimento dos recursos.
● **Meta 2:** Obter o projeto de engenharia executivo, devidamente aprovado pela equipe de fiscalização conjunta, no prazo máximo estipulado no contrato a ser firmado.
● **Meta 3:** Executar 100% dos recursos financeiros transferidos de forma eficiente e transparente.

4. ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

FASE	ETAPA	AÇÕES PREVISTAS	RESPONSÁVEIS
1. Licitação	1.1	Publicação do Edital.	Comissão de Contratação de Diamante do Sul
	1.2	Sessão de abertura, julgamento de propostas e habilitação.	Comissão de Contratação de Diamante do Sul
	1.3	Homologação do certame e adjudicação do objeto.	Prefeito de Diamante do Sul
2. Contratação e Execução	2.1	Assinatura do Contrato Administrativo.	Prefeito de Diamante do Sul
	2.2	Emissão da Ordem de Serviço.	Secretaria de Planejamento de Diamante do Sul
	2.3	Acompanhamento e fiscalização da elaboração do projeto.	Equipe de Fiscalização Conjunta
	2.4	Recebimento provisório e definitivo do projeto.	Equipe de Fiscalização Conjunta
(D = Data de recebimento dos recursos pelo Convenente Executor)			

5. PREVISÃO DE RECURSOS

● **Recursos Financeiros:** O valor total estimado é de **R$ 124.331,25 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos),** sendo 50% (R$ 62.165,63) de responsabilidade do Município de Laranjal, a serem repassados ao Convenente Executor, e 50% (R$ 62.165,62) de responsabilidade do Município de Diamante do Sul, a serem custeados com recursos próprios.
● **Recursos Humanos:** Servidores das áreas de engenharia, planejamento, licitações e jurídica de ambos os municípios, conforme a necessidade de cada etapa.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução deste Plano de Trabalho será realizado pela equipe de fiscalização conjunta, que se reportará mensalmente aos Secretários de Planejamento/Obras e aos Prefeitos de ambos os municípios, por meio de relatórios sintéticos. Ao final da vigência, será elaborado um Relatório Final de Execução, avaliando o cumprimento das metas e a correta aplicação dos recursos.

Laranjal/PR, 05 de janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI:07080501903

Assinado de forma digital por MAYCON LOPES SIMIONI:07080501903
Dados: 2026.03.17 15:18:43 -03'00'

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal de Laranjal

DARCI TIRELLI:02026956979
Assinado de forma digital por DARCI TIRELLI:02026956979
Dados: 2026.03.17 14:47:52 -03'00'

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal de Diamante do Sul

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:CEF343BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVENIO 03/2026

TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR E O MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LARANJAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, Centro, Laranjal/PR - CEP 85275-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado o MUNICÍPIO DE PALMITAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Roberto Carlos Rossi, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, com fundamento na Lei Municipal nº 17, de 21 de agosto de 2019 (Laranjal/PR), e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E INTERESSE PÚBLICO
O presente Termo de Convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal nº 17/2019 de Laranjal/PR, que dispõe sobre a cessão de servidor público da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal para exercício em outro órgão ou entidade. A presente cessão atende ao interesse público de ambas as municipalidades, não acarretando prejuízos ao quadro de pessoal do Município CEDENTE, conforme preceitua o Art. 4º da referida Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ATRIBUIÇÕES
Constitui objeto do presente instrumento a cessão da servidora pública municipal **NHYARA FERNANDA KARPINSKI HALILA**, matrícula nº**286677**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Laranjal/PR (CEDENTE), para exercer suas atividades junto ao Município de Palmital/PR (CESSIONÁRIO).

Parágrafo único. A cessão ocorrerá sem alteração da lotação da servidora em seu órgão de origem, nos termos do inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 17/2019, devendo a servidora exercer no CESSIONÁRIO atribuições compatíveis com seu **cargo** de origem e cumprir a jornada de trabalho estabelecida, conforme inciso IV do § 2º do Art. 8º da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
A presente cessão terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada mediante acordo formal entre as partes e observadas as disposições legais aplicáveis, em especial o inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 17/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÔNUS DA REMUNERAÇÃO E RESSARCIMENTO
O ônus da remuneração da servidora cedida será de responsabilidade inicial do Município CEDENTE, com ressarcimento integral pelo Município CESSIONÁRIO, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao pagamento, permanecendo assegurados à servidora todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo de origem, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. O ressarcimento de que trata o caput abrangerá a remuneração bruta da servidora, acrescida dos encargos sociais, previdenciários, férias, terço constitucional, décimo terceiro salário e demais vantagens pecuniárias a que fizer jus durante o período da cessão, nos termos do inciso I do Art. 3º da Lei Municipal nº 17/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO
Nos termos do inciso III do Art. 3º da Lei Municipal nº 17/2019, caberá ao Município CESSIONÁRIO informar ao Município CEDENTE, nos prazos estabelecidos:
I – o horário de trabalho da servidora e as funções exercidas;
II – eventuais alterações cadastrais da servidora (endereço, telefone, estado civil, etc.)
III – ocorrências relativas à licença-maternidade, licença para tratamento de saúde e acidentes de trabalho;
IV – os períodos de recesso, quando houver, na unidade em que a servidora prestar serviços;
V – os períodos de gozo de férias e a necessidade de suspensão das mesmas;
VI – eventuais ausências, faltas injustificadas ou prática de infrações disciplinares, zelando pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho da servidora.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DECLARAÇÕES
As partes declaram, para os devidos fins, que a servidora ora cedida não responde a processo administrativo disciplinar ou sindicância administrativa, em observância à vedação contida no inciso I do parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 17/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO E DEVOLUÇÃO
A cessão poderá ser encerrada a qualquer tempo, mediante solicitação de qualquer das partes, quando assim exigir o interesse público, devendo a servidora apresentar-se ao órgão de origem após a devida notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme inciso V do Art. 3º da Lei Municipal nº 17/2019.

Parágrafo único. O não atendimento da notificação de retorno ao órgão de origem acarretará a suspensão do pagamento da remuneração, nos termos do § 2º do Art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO FUNCIONAL
A cessão não implicará rompimento do vínculo funcional da servidora com o Município CEDENTE, permanecendo a mesma integrante do quadro de servidores do Município de Laranjal/PR. O período de afastamento correspondente à cessão será considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional, nos termos do Art. 11 da Lei Municipal nº 17/2019.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E PUBLICAÇÃO
A efetivação da presente cessão dependerá da decisão final do Chefe do Poder Executivo do Município de Laranjal/PR e da respectiva publicação de Portaria no órgão oficial de imprensa do Município, conforme previsto no Art. 9º da Lei Municipal nº 17/2019, bem como dos trâmites legais exigidos pelo Município de Palmital/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Laranjal, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste Termo de Convênio que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal/PR,02 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal de Laranjal/PR
(Cedente)

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal de Palmital/PR
(Cessionário)

NHYARA FERNANDA KARPINSKI HALILA
Servidora Cedida
CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:566D6175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVENIO 04/2026.

TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR E O MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LARANJAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, Centro, Laranjal/PR - CEP 85275-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado o MUNICÍPIO DE PALMITAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Roberto Carlos Rossi, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, com fundamento na Lei Municipal nº 17, de 21 de agosto de 2019 (Laranjal/PR), e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E INTERESSE PÚBLICO
O presente Termo de Convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal nº 17/2019 de Laranjal/PR, que dispõe sobre a cessão de servidor público da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal para exercício em outro órgão ou entidade. A presente cessão atende ao interesse público de ambas as municipalidades, não acarretando prejuízos ao quadro de pessoal do Município CEDENTE, conforme preceitua o Art. 4º da referida Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ATRIBUIÇÕES
Constitui objeto do presente instrumento a cessão da servidora pública municipal JOSEMERI APARECIDA KARPINSKI, matrícula nº **286676**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Laranjal/PR (CEDENTE), para exercer suas atividades junto ao Município de Palmital/PR (CESSIONÁRIO).

Parágrafo único. A cessão ocorrerá sem alteração da lotação da servidora em seu órgão de origem, nos termos do inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 17/2019, devendo a servidora exercer no CESSIONÁRIO atribuições compatíveis com seu **cargo** de origem e cumprir a jornada de trabalho estabelecida, conforme inciso IV do § 2º do Art. 8º da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
A presente cessão terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada mediante acordo formal entre as partes e observadas as disposições legais aplicáveis, em especial o inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 17/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÔNUS DA REMUNERAÇÃO E RESSARCIMENTO
O ônus da remuneração da servidora cedida será de responsabilidade inicial do Município CEDENTE, com ressarcimento integral pelo Município CESSIONÁRIO, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao pagamento, permanecendo assegurados à servidora todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo de origem, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. O ressarcimento de que trata o caput abrangerá a remuneração bruta da servidora, acrescida dos encargos sociais, previdenciários, férias, terço constitucional, décimo terceiro salário e demais vantagens pecuniárias a que fizer jus durante o período da cessão, nos termos do inciso I do Art. 3º da Lei Municipal nº 17/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO
Nos termos do inciso III do Art. 3º da Lei Municipal nº 17/2019, caberá ao Município CESSIONÁRIO informar ao Município CEDENTE, nos prazos estabelecidos:
I – o horário de trabalho da servidora e as funções exercidas;
II – eventuais alterações cadastrais da servidora (endereço, telefone, estado civil, etc.)
III – ocorrências relativas à licença-maternidade, licença para tratamento de saúde e acidentes de trabalho;
IV – os períodos de recesso, quando houver, na unidade em que a servidora prestar serviços;
V – os períodos de gozo de férias e a necessidade de suspensão das mesmas;
VI – eventuais ausências, faltas injustificadas ou prática de infrações disciplinares, zelando pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho da servidora.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DECLARAÇÕES
As partes declaram, para os devidos fins, que a servidora ora cedida não responde a processo administrativo disciplinar ou sindicância administrativa, em observância à vedação contida no inciso I do parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 17/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO E DEVOLUÇÃO
A cessão poderá ser encerrada a qualquer tempo, mediante solicitação de qualquer das partes, quando assim exigir o interesse público, devendo a servidora apresentar-se ao órgão de origem após a devida notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme inciso V do Art. 3º da Lei Municipal nº 17/2019.

Parágrafo único. O não atendimento da notificação de retorno ao órgão de origem acarretará a suspensão do pagamento da remuneração, nos termos do § 2º do Art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO FUNCIONAL
A cessão não implicará rompimento do vínculo funcional da servidora com o Município CEDENTE, permanecendo a mesma integrante do quadro de servidores do Município de Laranjal/PR. O período de afastamento correspondente à cessão será considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional, nos termos do Art. 11 da Lei Municipal nº 17/2019.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E PUBLICAÇÃO
A efetivação da presente cessão dependerá da decisão final do Chefe do Poder Executivo do Município de Laranjal/PR e da respectiva publicação de Portaria no órgão oficial de imprensa do Município, conforme previsto no Art. 9º da Lei Municipal nº 17/2019, bem como dos trâmites legais exigidos pelo Município de Palmital/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Laranjal, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste Termo de Convênio que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal/PR, 02 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal de Laranjal/PR
(Cedente)

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal de Palmital/PR
(Cessionário)

JOSEMERI APARECIDA KARPINSKI
Servidora Cedida
CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0656B883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026-PML
PROCESSO Nº. 35/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza, materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes e Lazer, Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 17 de abril de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.808.555,15(um milhão, oitocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 26 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:17ACA800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026-PML
PROCESSO Nº. 6/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Fica prorrogada para às 09:00 do dia 16 de abril de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 315.579,97 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 26 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8365C1F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº149/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº149/2025-PML
CONCORRÊNCIA Nº005/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº082/2025-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: ELETRO PREMIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-

15, e a Empresa **ELETRO PREMIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Ouro Fino, nº 1376, Vila Nova, Telefone: (44) 99969-3819, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.232.430/0001-89, neste por seu representante legal, Senhor Fabrício Ribeiro de Oliveira, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 076.839.469-40, RG nº 10.576.032-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Natalício Alves da Silva, nº 64, Alto da Glória, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº149/2025-PML, Concorrência nº005/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº149/2025-PML que tem como finalidade a execução de extensão de rede de baixa tensão, instalação de luminárias e super poste em led, visando a melhoria do sistema de iluminação pública do município de Loanda, assim como a prorrogação de vigência e execução Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº149/2025-PML, possui amparo no Art.111, Art. 124, Inciso I, letra "b" e Art. 125 da Lei 14.133/2021, juntamente com a solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente, devidamente avaliado pelo Engenheiro Civil responsável pelo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art.124, Inciso I, letra "b" e Art. 125 da Lei 14.133/21, resolvem acrescer valor ao Contrato nº149/2025-PML no montante de R$161.342,62(cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) aproximadamente 24,29% do valor contratual inicial, conforme justificativas apresentadas no parecer técnico. Com base no Art. 111 da Lei 14.133/21 resolve aditar o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias e vigência em mais 180 (cento e oitenta) dias.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº149/2025-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 18 de fevereiro de 2.026

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
FABRÍCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Eletro Premier Indústria e Comércio LTDA

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:104DB055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº048/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº048/2025-PML

CONCORRÊNCIA Nº014/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº085/2024-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 323, nº 4300, KM 271, Gleba nº 04, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 2020-9340, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.716.753/0001-96, neste ato por seu representante legal, Senhor André Luiz Longuini, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº. 300, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº. 024.752.929-03 e, inscrita no RG nº 7.524.151-8 SESP-PR e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº048/2025-PML, Concorrência nº014/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração Quantitativa do Contrato nº048/2025-PML, o qual tem como objeto Execução de Pavimentação Asfáltica de vias urbanas em CBUQ, com área de 9.016,04 m2.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº048/2025-PML, possui amparo nos Art.124, Inciso I, letra "b" da Lei 14.133/21 e Art.125 da Lei 14.133/21, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art.124, Inciso I letra "b" da Lei 14.133/21, e em observância aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei 14.133/21, resolvem aditivar valor ao Contrato nº048/2025-PML no percentual de 5,49%, perfazendo o valor total de R$74.621,57 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), considerando a realização dos serviços adicionais conforme estipulado no parecer emitido pela Divisão de Engenharia.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº048/2025-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 25 de março de 2.026

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LUIZ LONGUINI
Longuini Indústria e Comércio de Pavimentações LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6DC13D99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 241/2026

PORTARIA Nº. 241/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica,

Resolve:

Conceder ao servidor ADRIANO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo OPERADOR DE MAQUINA PESADA, matrícula n° 967120, auxílio-doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 18/03/2026 a 18/05/2026, devendo realizar nova perícia em 19/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7AD85102

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 242/2026

PORTARIA Nº. 242/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica,

Resolve:

Conceder a servidora FABIA FATIMA PONTES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo SERVENTE, matrícula n° 966498, auxílio-doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 25/03/2026 a 19/09/2026, devendo realizar nova perícia em 20/09/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5C586CC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 243/2026

PORTARIA Nº.243/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder ao servidor EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula n° 965896, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 18/03/2026 a 03/04/2026, devendo retornar ao trabalho em 04/03/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:56AD7796

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 244/2026

PORTARIA Nº.244/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder ao servidor FABRICIO OLEGARIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula n° 965869, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 22/03/2026 a 31/03/2026, devendo realizar nova perícia em 01/04/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5DA689F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 245/2026

PORTARIA Nº. 245/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2357/2026 de 24/03/2026;

Resolve:

Conceder a servidora CLAUDIA MIRIAN DOS SANTOS, matrícula nº. 966567, ocupante do cargo de provimento efetivo de

PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 04/04/2016 a 27/05/2020 E 01/01/2022 a 08/11/2022, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 01/04/2026 a 29/06/2026, devendo retornar em atividade em 30/06/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:CCFC1179

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 246/2026

PORTARIA Nº 246/2026

Súmula – Dispõe sobre ADVERTÊNCIA de servidor após conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

Jose Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o relatório emitido pelos membros da Comissão Processante designada através do Decreto nº. 222/2021 de 22/10/2021, objetivando a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração da irregularidade cometida pelo servidor REGIS JOSE LUIZ DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração-A, matrícula nº. 967001; tipificada nos termos do artigo 127, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990 c/c os artigos 120, incisos I, II, V, e 121, incisos I e II da Lei Municipal nº 003/1992;

RESOLVE:

Artigo 1°. Advertir o servidor REGIS JOSE LUIZ DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração-A, matrícula nº. 967001, pela prática disciplinar descrita no artigo 127, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990 c/c o artigo 120, incisos I, II, V e artigo 121, incisos I e II, da Lei nº 003/1992, cuja penalidade está prevista no artigo 131, inciso I, da Lei Municipal nº. 003/1992 (*Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Município, das Autarquias e das Fundações Municipais*).

Artigo 2°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7397CED2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 247/2026

PORTARIA Nº 247/2026

Súmula – Dispensa servidora do cumprimento de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento e demais vantagens fixas e sem compensação de horários.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Requerimento protocolado sob o nº. 8549/2025 de 17/12/2025;

Resolve:

Conceder a servidora **IRAIDES ALVES FERREIRA DE GOES**, ocupante do cargo de Servente, matrícula nº 966670, admitida em 09/10/2017, com jornada de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, na Escola Municipal Professora Zuleika Peterson, dispensa de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento e demais vantagens fixas e sem compensação de horários, nos termos do Artigo 7º., da Lei Municipal nº 051/2019, de 06/09/2019, devendo a chefia imediata promover a adequação dos parâmetros da dispensa às características do trabalho da Unidade onde a servidora atua, pelo período compreendido entre 17/12/2025 a 17/12/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9ED16E30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 62/2026

DECRETO Nº. 62/2026

Súmula – Altera a composição dos membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas instituído pelo Decreto nº 10/2024, e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas, instituído pelo Decreto nº 10/2024, passando a vigorar com a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Priscila Pedroni Ratti
Suplente: Vanessa Alencar do Nascimento
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Eduardo de Souza Padovini
Suplente: Gislaine Pontes de Barros
III – Representantes do Serviço de Acolhimento:
Titular: Paulo Henrique Junqueira Ferreira
Suplente: Emily de Gois Silva
IV – Representantes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):
Titular: Debora dos Santos Brasilino
Suplente: Camila Pinheiro da Silva
V – Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):
Titular: Luiz Claudio Mendes Toledo
Suplente: Milleny Stefani de Jesus
VI – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Ines Aparecida de Barros Guigueleske

Suplente: Daniela Ferreira de Oliveira

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 10/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:BC97FD39

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 38/2026

LEI N° 38/2026

Súmula – *Altera a Lei Municipal nº. 78/2021, de 5 de novembro de 2021, que institui nova regulamentação para o funcionamento e organização da Feira Municipal de Loanda e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Altera o art. 15 da Lei Municipal nº. 78/2021, de 5 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. O valor mensal para utilização dos boxes e demais espaços destinados à comercialização no âmbito da Feira Municipal de Loanda será de meia (1/2) Unidade de Referência do Município – URM.

§ 1º Fica isento do pagamento da taxa mensal de autorização de uso o autorizatário que comprovar, no ato da formalização do termo de autorização ou em sua renovação:

I – residir no Município de Loanda/PR; ou

II – ser proprietário de imóvel urbano ou rural no Município de Loanda/PR.

§ 2º Para os autorizatários que não se enquadrarem nas hipóteses de isenção previstas no § 1º deste artigo e que ocuparem os boxes de número 61 ou 62, o valor mensal da autorização de uso será de 1 (uma) URM.

§ 3º Para fins de comprovação da isenção prevista no § 1º deste artigo, o autorizatário deverá apresentar, no ato da formalização do termo de autorização ou em sua renovação:

I – comprovante de residência no Município de Loanda/PR; ou

II – certidão do imóvel urbano ou rural situado no Município de Loanda/PR, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

Artigo 2º. Ficam revogadas as alíneas "e", "f" e "g" do art. 13 da Lei Ordinária Municipal nº 78, de 05 de novembro de 2021.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:3EA368C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 055/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.
CONCEDE PENSÃO POR MORTE EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SERVIDORA JOSEANE MARION DE SOUZA ALMEIDA.

SÚMULA – Concede Pensão por Morte em virtude do falecimento da Servidora Joseane Marion de Souza Almeida .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 21 a 30 da Lei Municipal nº 1484/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Pensão por morte** ao Senhor **EDSON SANTOS ALMEIDA**, brasileiro, maior, portador do RG 5.440.291-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 965.520.429-49, em razão do óbito da Servidora Ativa **Joseane Marion de Souza Almeida,** ocorrido em 21/03/2026, conforme infere-se da Certidão de Óbito, sob matrícula nº 085845 01 55 2026 4 00005 082 0000856 46 do Serviço Distrital de Lobato, Estado do Paraná.

Art. 2º - O valor do benefício será de R$ 972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) mensais, sendo o reajuste sem paridade, devendo ser complementado para assegurar a percepção de 1 salario mínimo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2026, revogados as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:11D0B6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DE PARANÁ, nos termos do art. 75, Inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, através de Agente de Contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 102/2025 de 16 de abril de 2025, manifesta Interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA (RÁDIO), VOLTADOS À DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EDUCATIVA, INFORMATIVA E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL; CAMPANHAS EDUCATIVAS NA ÁREA DA SAÚDE; DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E DESPORTIVOS; ATOS OFICIAIS; PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS DE CARÁTER INFORMATIVO E INSTITUCIONAL; DIVULGAÇÃO POR MEIO DE FLASHES AO VIVO E GRAVADOS EM PROGRAMA EXCLUSIVO DE NOTÍCIAS.**

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail **dispensalicitacaolobatopr@gmail.com**

O valor global estimado para a contratação do objeto pretendido é de **R$= 29.145,60 (vinte e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**

PRAZOPARAENVIODAPROPOSTAPORE-MAIL
INICIO:às08h30min–30 de março de 2026.
FIM:às08h30min–06 de abril de 2026.

Link para obtenção do edital: https://lobato.pr.gov.br/index.php?meio=16488 e **https://www.gov.br/pncp/pt-br**

Atenção: Não será aceito proposta fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas interessadas deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta no edital.

Dúvidas e esclarecimento pelo e-mail: **dispensalicitacaolobatopr@gmail.com**

Lobato, 26 de março de 2026.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente Da Comissão De Contratação
Decreto Municipal Nº102/2025 De 16 De Abril De 2025

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:9A0807F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 054/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026
PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA CLÁUDIA TÓFOLLI DE ARAÚJO MASSON

DECRETO Nº. 054/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação da servidora pública municipal Ana Cláudia Tófolli de Araújo Masson.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso II, § 1º e Artigo 8º, Alínea "d", da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **Ana Cláudia Tófolli de Araújo Masson** datado em 18/01/2026 e protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos em 21/01/2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável, datado em 20/03/2026, da Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto nº. 758/2021 de 11 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevada de nível na **Progressão Vertical por Titulação,** a partir de **1º/02/2026**, a servidora pública municipal **Ana Cláudia Tófolli de Araújo Masson**, portadora do RG/CPF nº. 035.***.***.78, detentora do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo,** com carga horária semanal de 20 horas, com direito a progressão de **2 níveis**, por ter concluído o curso de **Pós-Graduação**, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "d", da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, conforme segue abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
ANA CLÁUDIA TÓFOLLI DE ARAÚJO MASSON	39	41

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **1º/02/2026**, mês imediatamente posterior à data do pedido de 18/01/2026, na forma do § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:8F212AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADA: SPG – COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS E ESCRITORIO LTDA
CNPJ sob nº **03.964.682/0001-40**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 018/2026, baseado no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHAS INFANTIS EMPILHÁVEIS E BERÇOS INFANTIS DESTINADOS AO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO DO MUNICÍPIO DE LOBATO – PR.

Os recursos financeiros são provenientes:
Red: 455 – 10.002.12.365.0013.6.031.455.4.4.90.52.00.00.00.00
Red: 455 – 10.002.12.365.0013.6.031.455.4.4.90.52.00.00.00.00

VALOR GLOBAL TOTAL: **R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 26/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:64495EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2026 - CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, CEP 86790-000

CONTRATADA: VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 83.073.536/0001-64, estabelecida na Rua Xavantes, n°. 54, Sala 01, Bairro Atiradores, CEP: 89.203-001,

município de Joinville, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. **BERNARDO LOPES MANNRICH.**

OBJETO: Formalização de contrato oriundo do saldo remanescente do item: 1 da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, cujo objeto define-se: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO-PR**, bem como o aditivo de até 25% dos itens mencionados, com fundamento no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 55.272,20 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/03/2026 até 25/03/2027.

Lobato, 25 de Março de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:EF3CCF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 018/2026

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2026**, nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2026.	
Contratada: **SPG – COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS E ESCRITORIO LTDA**	CNPJ/MF: **03.964.682/0001-40**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHAS INFANTIS EMPILHÁVEIS E BERÇOS INFANTIS DESTINADOS AO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO DO MUNICÍPIO DE LOBATO – PR.**	
Valor: **R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)**	
Data da Assinatura**: 26 de março de 2026, com vigência até 26 de março de 2027.**	
Dotações Orçamentárias: Red: 455 – 10.002.12.365.0013.6.031.455.4.4.90.52.00.00.00.00 Red: 455 – 10.002.12.365.0013.6.031.455.4.4.90.52.00.00.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE 03 (MARÇO), DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:3642A97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIAN COQUELETE LEMOS

PORTARIA Nº. 132/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – **CONSIDERANDO** o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **19/03/2026**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Davi Jr. M. Lemenides – CRM/PR nº. 48.843/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90(noventa) dias,** compreendido entre **19/03/2026 a 16/06/2026,** a servidora pública municipal **Lilian Coquelete Lemos,** portadora do RG. nº. 7.***.719-* e CPF nº. ***.557.***-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:098DE112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCILENE ALVES CARVALHO DE SOUZA

PORTARIA Nº. 133/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 60 e § 3º da Lei nº 8.213, de 24/07/1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social do Regime Geral do INSS;

II – Considerando o contido na Portaria nº. 421/2025 de 18/12/2025;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **17/03/2026**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Davi Junior Mariano Lemenides – CRM/SP nº. 223.662,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **15(quinze) dias,** compreendido entre **17/03/2026 a 31/03/2026,** a servidora pública municipal **Lucilene Alves Carvalho de Souza**, portadora do RG nº. *.652.***-* e CPF nº. ***.503.059-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Odontologia**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/03/2026, data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:9623C5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI MARQUES DE SOUZA

PORTARIA Nº. 134/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o disposto no Artigo 120 e Artigo 147, Inciso XIV, da Lei nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o requerimento da servidora Roseli Marques de Souza e Atestado Médico, datado em 23/03/2026;

III – Considerando, finalmente, o Parecer Social da Assistente Social protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos em 26/03/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **90(noventa) dias** de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** a servidora pública municipal **Roseli Marques de Souza,** portadora do RG nº. *.930.***-6 e CPF nº. 035.***.***-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, a contar de **27/03/2026 a 24/06/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:2E5A0BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026
AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM O TEMA "AUTOCUIDADO: TIRE O PÉ DO ACELERADOR..."

PORTARIA Nº. 135/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a realização do Curso de Capacitação aos servidores públicos municipais, com o tema **"AUTOCUIDADO: TIRE O PÉ DO ACELERADOR...",** ministrado pela Psicóloga Ana Cláudia Tófolli de Araújo Masson – CRP/PR 08/22470, de acordo com o cronograma abaixo descrito:

DATA	HORÁRIO	CONTEÚDO	HORAS
31/03/2026	**19:00 às 23:00 horas**	Inteligência emocional no autocuidado; estratégias de saúde mental para o cotidiano; a importância de desacelerar para manter-se saudável.	4h
		Atividades Complementares	**6h**
		TOTAL DE CARGA HORÁRIA	**10h**

Art. 2º- O curso será realizado no Complexo Cultural, situado na Rua Castro Alves, nº. 1075.

Art. 3º- **Esta Portaria** entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:94E11731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA EM CURSO ONLINE

PORTARIA Nº. 136/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Art. 9º, § 3º, Inciso I da lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora **Adriano Aparecido Ferreira Mora** datado em 26/03/2026,

RESOLVE
Art. 1º - Autorizar a participação do servidor público municipal **Adriano Aparecido Ferreira Mora,** portador do RG. nº *.308.***-* e CPF nº. ***.987.799 -**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo** com carga horária semanal de 35 horas, lotado na **Administração Interna Executivo**, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de Educação a Distância, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e Escola de Gestão Pública, conforme abaixo descrito:

CURSO: Finanças Públicas e Estatísticas Fiscais.

CARGA HORÁRIA: 40 horas

CURSO: Contabilidade com Foco na Gestão do Orçamento Público.

CARGA HORÁRIA: 20 horas

CURSO: Despesas por Função, Classificação das Funções de Governo (COFOG).

CARGA HORÁRIA: 40 horas

CURSO: Compras.GOV.BR: Da teoria à Prática.

CARGA HORÁRIA: 20 horas

CURSO: Contabilidade Pública TCE – Noções de Orçamento Público.

CARGA HORÁRIA: 22 horas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:5E6FA4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 018/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da associação **SPG – COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS E ESCRITORIO LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 03.964.682/0001-40 no valor global de **R$ 20.100,00 (vinte mil e cem)**. RATIFICO, com base na Lei 14.133/21, o Parecer Jurídico, emitido pela assessoria jurídica do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 26/03/2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:08BA956F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 028/2026

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para Apuração de responsabilidade sobre indícios de descumprimentos de obrigações no fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), eventual rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 173/2025, celebrado entre o Município de Lupionópolis e a empresa MARIANOS DISTRIBUIDORA LTDA., cujo objeto contratação é a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros.
CONSIDERANDO que a referida Ata de Registro de Preços foi firmado em 22/10/25 com prazo de 12 (doze) meses, ou seja, até 21/10/2026;
CONSIDERANDO, especificamente, o descumprimento das obrigações pactuadas demonstradas pelos pontos elencados abaixo:
Ofício datado em 03 de fevereiro do corrente ano, originado pelo Departamento de Patrimônio, responsável pelos recebimentos das aquisições municipais, que formaliza denúncia de atrasos reincidentes nas entregas, falha grave de comunicação e prejuízo ao erário.
Pedido de Rescisão Improcedente: Através do **Ofício nº 23/2026**, a empresa MARIANOS DISTRIBUIDORA LTDA solicitou o cancelamento/rescisão da Ata de Registro de Preços nº 173/2025. Contudo, após análise técnica, administrativa e emissão de parecer jurídico, o pedido foi **indeferido**, fundamentado na necessidade urgente do objeto (gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros) e na inexistência de tempo hábil para a realização de novo processo licitatório sem comprometer a continuidade do serviço público.
Inércia e Dano ao Erário: Mesmo após a devida notificação sobre o indeferimento de seu pedido de rescisão, a empresa não se manifestou, tampouco procedeu à entrega dos produtos solicitados. Tal omissão obrigou o Município de Lupionópolis a realizar **compras diretas emergenciais** para evitar o desabastecimento, o que caracteriza **prejuízo ao erário** devidamente comprovado pela diferença de valores entre o preço registrado em ata e o valor de mercado efetivamente pago.
Nota Técnica de Irregularidade do dia 17 de março de 2026, que aponta três endereços distintos e juridicamente incompatíveis nos documentos oficiais (Declaração de Habilitação, sistema interno da Prefeitura de Lupionópolis e CNPJ).
Interrupção no fornecimento do objeto licitado sem a devida justificativa.
CONSIDERANDO a MARIANOS DISTRIBUIDORA LTDA vem descumprindo reiteradamente o instrumento pactual, caracterizando inadimplência inescusável no fornecimento do objeto e atrasos crônicos nas entregas. Tal cenário é agravado por uma desorganização operacional da empresa, que mantém endereços desatualizados e falha na comunicação, inviabilizando o recebimento formal de notificações, o que pode configurar tentativa de cerceamento da defesa.
O descumprimento das obrigações contratuais, a recusa em manter o fornecimento após o indeferimento do pedido de rescisão e a identificação de irregularidade cadastral grave são fundamentos sólidos para a instauração deste processo, visando a aplicação de sanções e o ressarcimento dos prejuízos causados.
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalizar, em processo administrativo próprio, a apuração das irregularidades na execução do objeto, análise da pertinência de aplicação de sanções, assegurando-se à contratada o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado processo administrativo destinado a apurar a responsabilidade sobre irregularidades na execução do fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros objeto da Ata de Registro de Preços nº 173/2025, firmado com a empresa MARIANOS DISTRIBUIDORAS LTDA, bem como a avaliar a conveniência e a oportunidade aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º O processo administrativo ora instaurado terá por objeto, em especial:
I – verificar as irregularidades apontadas na execução do fornecimento do objeto;
II – examinar a pertinência da aplicação de sanções administrativas à contratada, à luz do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
Art. 3º Ressalta-se que, nos termos do contrato e da legislação vigente, a empresa MARIANOS DISTRIBUIDORA LTDA. permanece responsável pela manutenção do fornecimento do objeto, obrigação que será formalmente exigida e acompanhada no âmbito deste processo administrativo.
Art. 4º A empresa MARIANOS DISTRIBUIDORA LTDA. deverá ser notificada da instauração do presente processo administrativo e dos fatos a ela imputados, ficando-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da notificação, para:
I – apresentar defesa escrita e documentos que entender pertinentes;
II – indicar as provas que pretenda produzir, se for o caso.
§ 1º A ausência de manifestação no prazo assinalado não impedirá o regular prosseguimento do feito, podendo ser considerada como revelia administrativa, sem prejuízo da análise dos elementos constantes dos autos.
§ 2º Em qualquer hipótese, a decisão que vier a ser proferida observará o contraditório, a ampla defesa e a motivação adequadamente fundamentada.
Art. 5º Determino que sejam juntados ao presente processo administrativo:
-Cópia da Portaria n.º 28/2026;
-Cópia da Ata de Registro de Preços n.º 173/2025;
-Notificações extrajudiciais 1 e 2 que antecederam a instauração deste Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades (PAAR);
-Reclamação do Departamento do Recebimento de Compras;
-Ofício nº 23/2026 da Empresa Marianos Distribuidora destinado à Prefeitura Municipal de Lupionópolis;
-Parecer Administrativo (Secretaria de Administração)
-Parecer Opinativo (Departamento de Gestão de Contratos);
-Parecer Opinativo (Departamento de Fiscalização de Contratos;
-Parecer Jurídico nº 52/2026 (Procuradoria-Geral Municipal);
-Notificação Extrajudicial em resposta ao pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços.
-Requisições pendentes de entrega;
-Notas Fiscais que comprovam a necessidade de compra direta;
-Nota Técnica de Irregularidade;
-Parecer Jurídico nº 63/2026;

Art. 6º A instrução técnica do presente processo administrativo incumbirá a Secretaria de Administração ou órgão municipal responsável pela fiscalização que deverá:
I – promover as diligências que entender necessárias à completa elucidação dos fatos;
II – analisar as manifestações e documentos que venham a ser apresentados pela contratada;
III – emitir relatório técnico circunstanciado, indicando, de forma fundamentada, se restou configurada irregularidades parcial ou total da Ata de Registro de Preços ou violação de cláusulas contratuais e dispositivos legais, bem como sugerindo as providências a serem adotadas, inclusive quanto à apuração de danos.
Art. 7º Concluída a instrução técnica e elaborado o relatório de que trata o artigo anterior, os autos serão encaminhados à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer jurídico final.
§ 1º Após o parecer jurídico, o processo será remetido à autoridade competente para decisão, que deliberará motivadamente sobre:
– a aplicação, ou não, de sanções administrativas à contratada, com indicação da espécie e da extensão.
§ 2º A decisão final será formalmente publicada e comunicada à contratada, com a devida ciência nos autos.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis/PR, 26 de Março de 2026

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:229C0B6D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27/2026 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. lº - Conceder à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, **5%** *(cinco por cento)* de seu vencimento básico, referente ao **Adicional de Mérito**, conforme Art. 68 da Lei Municipal nº 67/2010 - *Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis*, regulamentado através do Decreto nº 51/2013 de 12.08.2013, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Vera Lúcia Felix	036.907.059-32	Educador Infantil

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 25 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:B0F31CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2026

DECRETO Nº 144/2026

Dispõe sobre a nomeação dos representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Mallet-PR, para o biênio 2025/2027.

O Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1412/2019, de 09 de dezembro de 2019,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1426/20, de 26 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Mallet-PR;
CONSIDERANDO a necessidade do adequado funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para definir as prioridades de aplicação e execução de recursos, programas e projetos municipais da política da criança e do adolescente do município de Mallet-PR no biênio 2025/2027;
DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes conselheiros governamentais e não governamentais para compor o CMDCA, para o biênio 2025/2027:
I - Presidente: Eliane Fronczak;
II - Vice-presidente: Fabio Augusto Kupczi;
III - Secretaria Executiva: Márcia Adriana Martins;
IV - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
1. Titular: Paulo Sergio Kurzydlowski;
2. Suplente: Bianca Burlinski;
b) Secretaria Municipal de Educação
1. Titular: Daniele Bachtchen;
2. Suplente: Carla Cassiana Machado Nowacki;
c) Secretaria Municipal de Saúde
1. Titular: Amanda Fernandes;
2. Suplente: Luana Lurdes Bodziak De Mattos;
d) Secretaria Municipal de Administração
1. Titular: Fabio Augusto Kupczi;
2. Suplente: Vanessa Rachwal;

V - Representantes da Sociedade Civil:
a) Entidades de assistência às pessoas com deficiência:
1. Titular: Eliane Fronczak;
2. Suplente: Sandra Chagas;
b) Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Anjo da Guarda
1. Titular: Francielle Matozo;
2. Suplente: Cleide Aparecida Czervinski Siatkowski;
c) Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Orlando de Carvalho
1. Titular: Carine Sofia Kovalczyk;
2. Suplente: Marli Terezinha Maruchin;
d) Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Divino Espirito Santo
1. Titular: Roseli Tereza Szeremeta de Lima;
2. Suplente: Solange Stawicki;
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto n° 629/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:A2A30A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2026

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de mecânica em geral, elétrica automotiva, eletrônica, funilaria e pintura, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, a ser realizado nos veículos de linha leve, motos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas da frota pertencente a Prefeitura Municipal de Mallet.

AUTORIDADE COMPETENTE: PEDRO KOWALCZYK – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E DESCONTOS ADJUDICADOS:

MARCELO AMARAL LUCAS

MOTOS PEÇAS ORIGINAIS – 15,00%
MOTOS PEÇAS PARALELAS – 15,00%
MOTOS SERVIÇOS - 15,00%
LINHA LEVE PEÇAS ORIGINAIS – 34,00%
LINHA LEVE PEÇAS PARALELAS – 80,30%
LINHA LEVE SERVIÇOS – 84,00%
ÔNIBUS PEÇAS ORIGINAIS – 15,00%
ÔNIBUS PEÇAS PARALELAS – 15,00%
ÔNIBUS SERVIÇOS – 15,00%
CAMINHÕES PEÇAS ORIGINAIS – 15,00%
CAMINHÕES PEÇAS PARALELAS – 15,00%
CAMINHÕES SERVIÇOS – 15,00%
MÁQUINAS PESADAS PEÇAS ORIGINAIS – 15,00%
MÁQUINAS PESADAS PEÇAS PARALELAS – 15,00%
MÁQUINAS PESADAS SERVIÇOS – 15,00%

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:092C02F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 173/2025

CONTRATO N° 173/2025

DATA DA RESCISÃO: 26 de março de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET/PR, Estado do Paraná, **CNPJ/MF sob nº. 75.654.566/0001-36,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO KOWALCZYK**

CONTRATADA: MARCELO AMARAL LUCAS LTDA, CNPJ 34.843.253/0002-20.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de mecânica em geral, elétrica automotiva, eletrônica, funilaria e pintura, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, a ser realizado nos veículos de linha leve, motos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas da frota pertencente a Prefeitura Municipal de Mallet.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Art. 1. Rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 173/2025, o qual possui por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de mecânica em geral, elétrica automotiva, eletrônica, funilaria e pintura, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, a ser realizado nos veículos de linha leve, motos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas da frota pertencente a Prefeitura Municipal de Mallet, firmado com a pessoa jurídica MARCELO AMARAL LUCAS LTDA, CNPJ 34.843.253/0002-20, com fulcro nas disposições do art. 138, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2. Este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo entrará em vigor na data de publicação.

Mallet/PR, 26 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:DCC8D262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 143/2026.

DECRETO N.º 143/2026.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionária Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada TALITA APARECIDA GIOVANONI, CPF nº 087.***.***-17, Agente Administrativo, Nível A – 21, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:007A2D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º145/2026.

DECRETO N.º145/2026.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Funcionária Pública, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

Considerando o processo Cloud sob nº 000000592/2026;
Considerando o processo Cloud sob nº 1084.003.00203.000000213;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, EMANOELA RODRIGUES, CPF nº 107.***.***- 84, no cargo de Agente de Apoio Educacional – 40h, a partir de 01 de abril de 2026, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 634 de 08 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:82634343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 146/2026.

DECRETO N.º 146/2026.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o contido no Processo Cloud nº 000000598/2026;
Considerando o contido no Processo Cloud nº 1084.003.00204.000000073;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila do candidato EVALDO DOROCINSKI, inscrição nº 166.

Art. 2º - Fica reposicionado o candidato EVALDO DOROCINSKI, inscrição nº 166, em final de lista de classificação para o cargo de Professor de Educação Física do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:AFBAFB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 013/2026 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 013/2026

DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando Processo Cloud nº 000000598/2026;

Considerando Processo Cloud nº 1084.003.00204.000000073;

CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Fica convocado o seguinte candidato referente ao seguinte cargo:

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
1167	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIEL JOSÉ LEBIODA	8°	09/11/1997

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. O candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocada novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluída do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I - Requisitos básicos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
c) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
d) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
f) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça

Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
i) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
j) comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
k) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
l) foto 3x4 recente;
m) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.
II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
a) Raio X do tórax, somente o laudo.
b) Atestado de médico emitido por **Médico do Trabalho** declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo candidato interessado, sendo que deverá submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
a) declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
b) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
c) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
d) declaração de Dependentes;
e) conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
f) certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
g) comprovante de Endereço atualizado;
h) impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse do candidato nomeado, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:D7DB06B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 005.2026 PSS 001.2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 005.2026
PSS 001.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: EMANOELA RODRIGUES
RG nº 13.***.***-5-PR;
CPF n°. 107.***.***-84
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 01 de abril de 2026 e término em 01 de abril de 2027;
Processo Seletivo Simplificado 001/2025.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 40H,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 145/2026 de 26 de março de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 26 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:379F490F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009.2026 - PSS Nº 002.2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 009.2026
PSS 002.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADA: LUCILENE JACINTA STACIAK BAIAK
RG nº **9.599.932-8/SSP-PR**
CPF nº **049.647.439-18**
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 11 de fevereiro de 2026 à 11 de agosto de 2026.
Processo Seletivo Simplificado 002/2025.
CARGO: PROFESSORA
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 073 de 12 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:CA1AA250

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RREO (SISTEMA) 1º BIMESTRE 2026 - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE MALLET - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2101

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00
Data de emissão:23/03/2026
Exercício de 2026 Página : 1 / 1

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/03/2026, às 10:53:29.Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:3B53D109

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 006/2026/CMDCA

Dispõe sobre regras e critérios do registro das entidades não governamentais e a inscrição de programas de proteção e socioeducativos desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mallet

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET – CMDCA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e art. 76, *caput*, da Lei Municipal nº 1426 de 26 de agosto de 2020, e

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 27/02/2026, na qual deliberou-se acerca da constituição de Comissão voltada a essa finalidade.

Considerando a obrigatoriedade de registro das entidades governamentais e não governamentais, seus programas e projetos no CMDCA, conforme disposto no art. 74, *caput*, da Lei Municipal nº 1.426 de 26 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a regulamentação dos critérios para inscrição das Entidades, bem como, dos programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet-PR e dá outras providências correlatas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de março de 2026.

ELIANE FRONCZAK
Presidente do CMDCA

Seção I
Dos Critérios para Inscrição de Entidades, de Programas e Projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Mallet/PR

Art. 1º. Deverão realizar a inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet-PR as seguintes entidades, desde que promovam a execução de programas e projetos destinados a crianças e adolescentes em um ou mais eixos descritos no art. 2° desta Resolução:
I - Entidades sem fins lucrativos;
II - Entidades governamentais;
III - Entidades desportivas formadoras de atletas e;
IV - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP's).

§1º. As entidades governamentais e da sociedade civil deverão proceder à inscrição de seus programas e de suas alterações, especificando os regimes de atendimento, do que o CMDCA fará comunicação ao Conselho Tutelar e autoridade judiciária.

§2º. A inscrição no CMDCA deverá acontecer previamente ao desenvolvimento das atividades destinadas a crianças e adolescentes, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos.

§3º. As entidades sem fins lucrativos que desenvolvem programas e projetos destinados a crianças e adolescentes em Mallet, mesmo que não tenham sua sede neste Município, deverão promover a inscrição no CMDCA.

§4º. Se a entidade não desenvolver qualquer programa ou projeto no município onde estiver sediado, deverá fazer a inscrição previamente no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município onde desenvolva as atividades, devendo comprovar a mesma no ato da solicitação de inscrição no CMDCA do município de Mallet.

Seção II
Da Caracterização das Entidades, Programas e Projetos
Art. 2º. Para fins do art. 1° considera-se:

I - Entidade: pessoa jurídica de direito público ou privado, regularmente constituída, que desenvolva, de forma contínua e planejada, ações voltadas à promoção, proteção, defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

II - Programa: conjunto articulado e contínuo de ações, estruturado com objetivos específicos, metas, metodologia definida, público-alvo determinado e previsão de recursos humanos e materiais, destinado à efetivação de direitos de crianças e adolescentes.

III - Projeto: ação específica, planejada e delimitada no tempo, com objetivos, metas e público definidos, destinada a atender demandas pontuais ou complementares à execução de programas que promova o atendimento aos direitos fundamentais das crianças e adolescentes em um ou mais eixos específicos, adiante descritos:

§1º. Direito à vida e à saúde:

I - Aqueles voltados à gestação saudável, ao nascimento e desenvolvimento sadio em condições dignas de existência, incluídos os atendimentos voltados a deficiências em geral e saúde mental;

II - Aqueles voltados aos serviços especiais de prevenção, atendimento médico, terapêutico, psicológico e social às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

III - Aqueles voltados à prevenção, acompanhamento e/ou tratamento para uso e abuso de substâncias psicoativas e doenças sexualmente transmissíveis.

§2º. Direito à liberdade, ao respeito e dignidade:

I - Eixo Trabalho: aqueles com ações que visem à prevenção e erradicação do trabalho infantil.

II - Eixo Esporte, Lazer, Cultura e Arte: aqueles que tenham foco o pleno desenvolvimento humano da pessoa e a prevenção, fortalecimento e resgate dos relacionamentos, da dinâmica familiar e inclusão social.

III - Eixo Controle Social e Defesa de Direitos: Aqueles com ações que objetivem promover e garantir os direitos das crianças e adolescentes, o fortalecimento dos Fóruns de Defesa da Criança e do Adolescente e de assessoramento;

IV - Eixo Educação: aqueles que visem o desenvolvimento integral, objetivando proporcionar condições para o desenvolvimento físico, psicológico e intelectual da criança e adolescente, em complementação à ação da família.

Parágrafo único. Não será concedida inscrição para funcionamento de entidade ou inscrição de programas àquelas entidades que desenvolvem apenas atendimento em modalidades educacionais formais.

§3º. Direito à convivência familiar e comunitária:

I - Eixo Fortalecimento de Vínculos: aqueles com ações que visem orientação e apoio sociofamiliar, atividades de acompanhamento e complementação escolar; escolarização alternativa e atividades lúdicas.

II - Eixo Medidas Socioeducativas: aqueles que desenvolvam programas ou serviços de liberdade assistida e/ou prestação de serviços à comunidade aos adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Mallet-PR.

III - Eixo Proteção Social Especial: aqueles que visem às ações necessárias à garantia do direito à convivência familiar e comunitária, em especial para a prevenção a violação de direitos.

IV - Eixo Acolhimento Institucional e Familiar: aqueles que visem à proteção integral da criança e do adolescente no serviço de acolhimento institucional e familiar.

§4º. Direito à profissionalização e à proteção ao trabalho:

I - Eixo Formação e Capacitação: aqueles que visem à capacitação e profissionalização técnica de adolescentes, objetivando sua formação com ênfase na autonomia e preparação à inserção no mundo de trabalho, de acordo com a legislação vigente.

Seção III
Do Estatuto

Art. 3º. Para a inscrição de entidade sem fins lucrativos, as disposições estatutárias devem estabelecer que a mesma:

I - É pessoa jurídica de direito privado; associação civil beneficente, sem fins lucrativos, legalmente constituída;

II - Aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - Aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;

IV - Não distribuirá a seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;

V - Seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, não receberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos e/ou estatutos sociais;

VI - Em caso de dissolução ou extinção, destinará o eventual patrimônio social remanescente para entidade congênere e, em sua falta, para entidade pública;

VII - A Diretoria terá mandato por período determinado, com a possibilidade ou não de sua reeleição, observando-se os princípios constitucionais.

Parágrafo único. Para entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's:

I - Facultar-se-á a remuneração dos diretores, conforme previsão do art. 4°, inciso VI, da Lei Federal n°9.790/99;

II - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, como OSCIP.

Seção IV
Da Documentação para Inscrição das Entidades
Art. 4º. Para inscrição, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Requerimento de Inscrição para a Presidência do CMDCA, conforme formulário constante do Anexo I preenchido integralmente e assinado pelo representante legal da entidade;

II - Cópia do Estatuto registrada em Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;

III -- Cópia da Ata de eleição dos membros da diretoria atual, devidamente registrada em Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;

IV - Cópia do RG e CPF do Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro:

V - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido há menos de 60 (sessenta) dias da data do requerimento;

VI - Cópia do alvará de funcionamento emitido pelo Setor de Tributação da Secretaria Municipal da Fazendo deste município;

VII - Cópia da licença sanitária emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para entidades de atendimento e todas as unidades executoras;

VIII - Plano de Ação para o exercício em curso desenvolvido em um ou mais eixos, conforme descritos no art. 2º desta Resolução, evidenciando:

a)finalidades estatutárias,
b) objetivos,
c) origem dos recursos,
d) infraestrutura,
e) identificação de cada programa, projeto ou serviço a ser executado, informando respectivamente:
1. o público beneficiado,
2. capacidade de atendimento,
3. recursos financeiros utilizados,
4. recursos humanos envolvidos,
5. abrangência territorial,

6. demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

§1º. Nos casos de projetos intersetoriais, o CMDCA solicitará aos órgãos pertinentes, parecer quanto ao seu funcionamento;

§2º. Na hipótese de entidade com sede em outro Município, deverá possuir unidade executora no município de Mallet;

Art. 5º. Em se tratando de Fundação, a requerente deverá apresentar, além do previsto no art. 4º, os seguintes documentos:

I - Cópia da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, ou ato normativo de sua criação;

II - Comprovante de aprovação dos estatutos, bem como de suas respectivas alterações, se houver, pelo Ministério Público.

Art. 6º. As entidades governamentais ficam dispensadas da apresentação dos documentos descritos nos incisos II, III, IV, VI e VII do art. 4º e ainda daqueles constantes no art.5º da presente Resolução.

Art. 7º. As entidades de prática desportiva deverão inscrever-se, bem como, fazer o registro dos seus Programas de Aprendizagem no CMDCA, apresentando as cópias dos seguintes documentos:

I - Estatuto Social registrado no cartório competente ou Contrato Social e suas alterações, conforme o caso;

II - Ata de eleição da Diretoria, devidamente registrada em cartório, caso se trate de entidade com Estatuto Social;

III - RG e CPF dos representantes legais;

IV - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Entidade;

V - Programa específico de acolhimento institucional de acordo com as determinações, caso a entidade promova o alojamento/residência de atletas infanto-juvenis, observadas as normas e princípios conforme definidas na Lei Federal n° 8.069/90, Resolução Conjunta CONANDA/CNAS n° 01/2009 e demais normas aplicáveis;

VI - Contratos de aprendizagem formalizados com os atletas admitidos no alojamento/residência, excetuando o período de testes limitado a 1 (um) mês;

VII - Declaração das entidades de prática esportiva de caráter profissional, ou seja, aquelas organizadas sob regime de contrato de trabalho, de que não alojam/mantêm residência para adolescentes com idade inferior a 14 (quatorze) anos;

VIII - Documentação escolar dos atletas, com a demonstração do desempenho escolar;

IX - Licença sanitária e alvará de funcionamento, atualizados;

X - Documento comprovando a regularização e os poderes do responsável legal pelo atleta;

XI - Histórico de visitas domiciliares e familiares;

XII - Plano individual de acolhimento;

XIII - Carga horária dos treinamentos;

XIV - Seguro de vida e saúde para as crianças e adolescentes atendidas;

XV - Contratação de equipe multidisciplinar composta por profissionais de Educação Física, do Serviço Social, da Psicologia, da Pedagogia e Fisioterapeuta;

XVI - Avaliação médica que deve preceder a prática esportiva de crianças e adolescentes, bem como avaliações periódicas e exames complementares indicados para os participantes de competições;

XVII - Contrato com Plano de Saúde ou similar, quando as entidades de prática esportiva não dispuserem de Serviço Médico Público;

XVIII - Documentos pessoais do atleta.

§1º. O contido neste artigo também se aplica a adolescentes que tenham sido emancipados.

§2º. As disposições do presente artigo são aplicáveis e serão obrigatórias, independente da forma jurídica adotada pelas entidades de prática desportiva.

§3º. O CMDCA e os Conselhos Tutelares promoverão a fiscalização das entidades desportivas formadoras de atletas, observando o disposto no artigo 90, § 3°, incisos I e II, da Lei n° 8069/90.

§4º. Os programas desenvolvidos pelas entidades de prática esportiva deverão articular ações com os demais programas e serviços que compõem o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

§5º. A solicitação de inscrição e/ou renovação deverá ser protocolada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, situada na Rua Treze de Maio, n°179, Centro, Mallet/PR, CEP: 84571-275.

Art. 8º. Somente será protocolada a solicitação que esteja acompanhada de toda a documentação exigida.

Seção V
Do Pedido de Renovação de Inscrição

Art. 9º. A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação da certificação, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do término da vigência.

§1º. Os pedidos protocolados intempestivamente serão indeferidos pelo CMDCA, caso não haja tempo hábil para análise até a data de vencimento do certificado.

§2º. Para instruir o pedido de renovação de inscrição, além dos documentos elencados na Seção IV, desta Resolução, deverão ser apresentados:

i. Relatório de atividades do ano anterior assinado pelo representante legal da Entidade;

ii. Cópia do certificado de registro anterior.

Seção VI
Do Cancelamento e Indeferimento da Inscrição

Art. 10. O CMDCA poderá cancelar ou indeferir a qualquer tempo, a inscrição da entidade, do programa ou do projeto, na hipótese de:

I - Infringir qualquer disposição desta Resolução ou legislação vigente;

II - Apresentar irregularidade na sua gestão administrativa;

III - Interromper a prestação dos serviços por prazo superior a 6 (seis) meses;

IV - Não cumprir os requisitos elencados no art. 2° desta Resolução, no que couber.

Parágrafo único. O ato cancelatório deverá ser deliberado em Reunião Ordinária ou Extraordinária do CMDCA.

Art. 11. Havendo o cancelamento ou indeferimento da inscrição publicar-se-á a decisão por meio de Resolução no Diário Oficial do Município.

Art. 12. Cabe ao CMDCA notificar a entidade por meio de ofício acerca da decisão deliberada.

Parágrafo único. O cancelamento ou indeferimento da inscrição não impedirá que a entidade ingresse com novo pedido, desde que atenda aos critérios desta Resolução.

Seção VII
Do Pedido de Reconsideração e do Recurso

Art. 13. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição ou cancelamento, a entidade poderá interpor pedido de reconsideração, por escrito, ao CMDCA, expondo suas razões, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura.

§1º. O pedido de reconsideração deverá ser protocolado na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

§2º. O prazo para análise do pedido de reconsideração será de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data em que o processo seja recebido pela Plenária.

§3º. Fica assegurado à entidade o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos procedimentos administrativos de que trata esta Resolução, podendo ser assistida e/ou representada por advogado ou procurador, na forma da lei.

Art. 14. A requerente poderá solicitar vista dos autos ou cópias do processo, mediante requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA, nos termos da lei vigente.

§1º. Na impossibilidade de concessão imediata de vista ao processo, a Secretaria Executiva do CMDCA agendará data para a consulta dos autos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o prazo de que trata o art. 15 desta Resolução será suspenso, ou seja, o lapso temporal entre a data do pedido de vista e a data agendada para consulta dos autos, não será computado.

Seção VIII
Das Disposições Finais

Art. 15. A Entidade que solicitar a primeira inscrição receberá certificado pelo período de 1 (um) ano.

Art. 16. O certificado terá validade de 2 (dois) anos.

Art. 17. Cabe ao CMDCA, fixar critérios, fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades, programas e projetos para inscrição e renovação.

Art. 18. Serão respeitados os prazos de validade dos certificados de inscrição ou renovação emitidos pelo CMDCA anteriores à publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. Após o vencimento de tais prazos, as entidades deverão observar as determinações desta Resolução.

Art. 19. Os casos omissos ou divergências na interpretação desta Resolução serão resolvidos pela Plenária do CMDCA.

Art. 20. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6C9D1636

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 003/2026/CMDPI

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1458/2021, de 14 de Agosto de 2021, vem por meio deste **RETIFICAR**, a Resolução 003/2026, de 06 de março de 2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Mallet ao Incentivo do Projeto Viaja Mais 60 – Fase III, conforme previsto na Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR.

LEIA-SE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Mallet ao Incentivo do Projeto Viaja Mais 60 – Fase III, conforme previsto na Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR, bem como o respectivo Plano de Ação e o Plano de Adesão apresentados para execução do referido projeto.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 003/2026.

Mallet - PR, 25 de Março de 2026.

IRACI SANCHES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DE95E1E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 143/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 143/2026

.

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 395/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 395/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 022/2025.

ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO 12X36

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
10	TATIANE APARECIDA PIRES FERREIRA	37,5

Mandaguari, 26 de março de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:3150EC15

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 144/2026 - RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL Nº 111/2026

EDITAL N º. 144/2026

RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL Nº 111/2026

Súmula: Dispõe sobre a retificação do edital nº 111/2026 que dispõe PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – CARGO: COVEIRO, PINTOR, VIGIA, JARDINEIRO, PEDREIRO, BORRACHEIRO, LAVADOR DE VEICULOS.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO do edital nº 111/2026,

Onde se lê:
4. CRONOGRAMA
"4.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

Datas	Atividades
Inscrições (Não há taxa de inscrição)	Dias 17 A 20 de MARÇO de 2026.
Homologação Preliminar das inscrições	Dia 25 de MARÇO de 2026.
Prazo para protocolo de recursos	Dia 25 E 26 de MARÇO de 2026.
Homologação final das inscrições	Dia 27 de MARÇO de 2026.
Publicação da classificação provisória	Dia 01 de ABRIL de 2026.
Prazo para protocolo de recursos	Dia 06 E 07 de ABRIL de 2026
Publicação da classificação final E Homologação do PSS	Dia 10 DE ABRIL de 2026.

"

Leia-se:
4. CRONOGRAMA
"4.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

Datas	Atividades
Inscrições (Não há taxa de inscrição)	Dias 17 A 20 de MARÇO de 2026.
Homologação Preliminar das inscrições	Dia 30 de MARÇO de 2026
Prazo para protocolo de recursos	Dias 31 de MARÇO e 01 de ABRIL de 2026
Homologação final das inscrições	Dia 07 de ABRIL de 2026
Publicação da classificação provisória	Dia 08 de ABRIL de 2026
Prazo para protocolo de recursos	Dias 08 e 09 de ABRIL de 2026
Publicação da classificação final E Homologação do PSS	Dia 14 de ABRIL de 2026

"

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:D78B1F7F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - APROVA A PAUTA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

APROVA A PAUTA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZERCONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT

Súmula: Considerando o disposto contido no Art. 8º e Art. 12º da Lei 3.911/2023 que dispõe sobre a expedição de normas técnicas, padrões e critérios a serem emitidos após deliberação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari.
Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari – COMCULT em reunião extraordinária ocorrida em 26 de março de 2026, com fulcro nos Art. 9º, Art. 14° e Art. 15º da Lei3.911/2023, deliberou sobre matéria apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assim o referido Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a pauta apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, sendo a mesma sobre a comunicação da inclusão dos 5% previstos na Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), destinados à consultoria, no planejamento e execução das ações correspondentes. Conforme a Lei supracitada, em seu art. 5º, parágrafo único, inciso II, é permitida a utilização de até 5% dos recursos para atividades de consultoria, emissão de pareceres e participação em comissões julgadoras.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e seis (26/03/2026)

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:59372EB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.675.016/0001-58, com endereço na SENADOR SOUZA NAVES 1145 QUADRA 34 LOTE 01, CENTRO, CEP: 87702-220, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **ROSA FERREIRA BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº. 016.892.629-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO À MOBILIDADE (CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE BANHO, MULETAS, ANDADORES ETC.) E EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA (VENTILADORES PULMONARES, MONITOR CARDIACO E BOMBA DE INFUSÃO), DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

VALOR: 587,86.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de Março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ROSA FERREIRA BRAGA
K Medica Produtos Medico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:B2085E72

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/ 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PST - LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.659.904/0001-27, com endereço na RUA DEP. NÉO ALVES MARTINS, ZONA 1, CEP: 87013-060, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **ANADEGE DE FATIMA MESTI**, inscrito no CPF sob o nº. 301.135.479-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA, GRANILHA, PEDRA BRITADA ½, PEDRA RACHÃO, PEDRISCO 3/8 E PÓ DE PEDRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR: 2.269.900,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de Março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

ANADEGE DE FATIMA MESTI
PST -Locadora e Prestadora de Serviços LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:445A50C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/ 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.647.713/0001-30, com endereço na AVENIDA DAS PALMEIRAS, 0, COLONIA FRANCESA, CEP: 84130-000, na cidade de Palmeira/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **MARIA DE FATIMA BOLICO TASSO GUITES**, inscrito no CPF sob o nº. 603.940.130-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PARA O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC).

VALOR: 38.843,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de Março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

MARIA DE FATIMA BOLICO TASSO GUITES
Fecha Hoje Distribuidora LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A5C2152F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 13/ 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.356.032/0001-48, com endereço na RUA MINISTRO CIRNE LIMA, 4180, JARDIM COOPAGRO, CEP: 85903-590, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **PEDRO LUCAS PINHEIRO**, inscrito no CPF sob o nº. 059.384.839-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

VALOR: 49.360,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de Março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

PEDRO LUCAS PINHEIRO
Liga de Handebol do Paraná -LHPR

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:03F26A7B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/ 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MUDANCAS CIDADE CANCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.321.543/0001-52, com endereço na Avenida Pintassilgo, 1018, Ney Braga, CEP: 87075-110, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ALEXANDRE COSTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 003.971.099-89.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudança, transporte, carga, descarga e realocação de mobiliário, equipamentos e materiais em geral, visando a transferência das instalações do prédio temporário para o Paço Municipal, após sua reforma, incluindo todo o fornecimento de mão de obra, materiais, embalagens, ferramentas, equipamentos e veículos necessários para a execução dos serviços.

VALOR: 28.490,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de Março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ALEXANDRE COSTA DA SILVA
Mudancas Cidade Cancao LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5735FC2D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 9/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SUPERLIGA VÔLEI MELHOR IDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.592.581/0001-24, com endereço na JERONIMO BORDINHON, 48, JD. RESIDENCIAL GERMANO, CEP: 15110-000, na cidade de Guapiaçu/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUCIANA GOMES GONÇALVES DIMARCO, portador da Cédula de Identidade RG nº /, e inscrito no CPF sob o nº. 316.869.538-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA SUPERLIGA VOLEI MELHOR IDADE, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

VALOR: 8.100,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de Março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LUCIANA GOMES GONÇALVES DIMARCO
Superliga Vôlei Melhor Idade LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4B5FE2CD

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 03/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 212/2025

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da Amusep - Proamusep,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.989.386/0001-09, com endereço na Avenida Nóbrega, 370, ZONA 04, CEP: 87014-180, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **SUZIE APARECIDA PUCILLI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 650.818.2099-97, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 138/2025**, nos termos da **CONCORRÊNCIA Nº 05/2025,** bem como pela legislação vigente em especial os Art. 124 e 125 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$211.793,67 (duzentos e onze mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)** o Contrato relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

FINALIDADE	VALOR PONTO/SERVIÇO (R$)	GRUPO DE DESPESA	NOVO VALOR PERÍODO (10 MESES)
Execução e Manutenção do Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência – SAMU Regional – Norte Novo – Despesas com Pessoal	R$ 1,54/hab.	31.71.70.00	R$ 599.455,62
Execução e Manutenção do Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência – SAMU Regional – Norte Novo – Despesas Correntes	R$ 1,55/hab.	33.71.70.00	R$ 603.670,05
TOTAL MARÇO A DEZEMBRO		R$ 1.203.125,67	
VALOR JÁ PAGO JANEIRO A FEVEREIRO		R$ 198.266,40	
VALOR A SER ADITIVADO		R$ 211.793,67	
VALOR TOTAL DO CONTRATO		R$ 1.401.392,10	

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 26 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:BF271FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA 008/2026

PORTARIA Nº 008/2026

A Secretária Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba - MANDIPREV**,** no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27 da Lei nº 514/2009:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 80, §8º da Lei nº 02/1991 (Estatuto dos Servidores Municipais).

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS
EDILSON DO SOCORRO CORDEIRO	15/03/2025 a 14/03/2023	13/04/2023 a 22/04/2026

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 26 de março de 2026.

ARLETE DOS SANTOS RIBEIRO
Secretária Executiva

Publicado por:
Gislaine Ribeiro da Cruz
Código Identificador:BDB17F9C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA 009/2026

PORTARIA Nº 009/2026

Ementa:Retifica o valor do benefício de pensão por morte concedido a Carlos Pio Pinheiro de Carvalho Azevedo, e dá outras providências.

A Secretária Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 514 de 05/05/2009.
CONSIDERANDOa Portaria nº006, de 20 de fevereiro de 2026, que concedeu o benefício de pensão por morte ao Sr. Carlos Pio Pinheiro de Carvalho Azevedo;
CONSIDERANDOa constatação de erro material na apuração da base de cálculo do referido benefício, que utilizou a última remuneração do instituidor em vez da média das contribuições, em desacordo com o que determina Emenda Constitucional n° 103/2019 e a Lei Municipal nº 85/2025;
CONSIDERANDOo poder-dever de autotutela da Administração Pública, que impõe a correção de atos eivados de ilegalidade, conforme entendimento consolidado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);
CONSIDERANDOa necessidade de adequar o valor do benefício aos estritos parâmetros legais, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos,
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o ato de concessão do benefício de pensão por morte, concedido ao Sr.**CARLOS PIO PINHEIRO DE CARVALHO AZEVEDO**, brasileiro, nascido em 29/01/1974, inscrito no RG sob nº 14.616.101-4 emitido pela SSP/PR e sob CPF sob nº 068.790.467-62, pelo seu vínculo de dependência com **MARILENE FERREIRA SILVA DE CARVALHO AZEVEDO,** inscrita no CPF sob nº 023.181.014-85, admitida por concurso público em 01/08/2016, no cargo de Educador Infantil (Mat.3408), **falecida em 17/12/2025**.Por meio da Portaria nº nº006, de 20 de fevereiro de 2026.
Art. 2ºO valor mensal do benefício de que trata o Art. 1º fica estabelecido em**R$ 1.741,43 (um mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)**, apurado em conformidade com a regra de cálculo da média das contribuições prevista na legislação aplicável.
Art. 3º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem à data de início do benefício.
Parágrafo único. Serão adotadas as providências necessárias para:
I - Implementar o novo valor na folha de pagamento a partir de março/2026;
II - Apurar o montante total pago indevidamente, para fins de restituição ao erário, conforme notificação já encaminhada ao beneficiário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 26 de março de 2026.

ARLETE DOS SANTOS RIBEIRO
Secretária Executiva

Publicado por:
Gislaine Ribeiro da Cruz
Código Identificador:367B69E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 136 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **TATIANA LANG,** matrícula n° 4386, no cargo comissionado de **Assessor I**, sendo no período de 08/12/2025 a 05/06/2026, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9BDA4B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0912/2026 - 26.03.2026

Altera dispositivos na Lei Municipal nº 883/2025, com suas alterações posteriores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1° Fica revogado as alíneas “a, b, c, d” do inciso II, do artigo 3° da Lei Municipal n° 883/2025.
Parágrafo único: Fica alterado inciso II, do artigo 3° da Lei Municipal n° 883/2025, que passa a ter seguinte redação:
“II – quatro membros representantes da sociedade civil organizada, entidades do terceiro setor, movimentos de mulheres e feministas, grupos identitários, associações -comerciais, industriais, empresarial, agricultura-, organizações de pessoas com deficiência, mulheres negras, povos indígenas e movimentos LGBTQIA+, com atuação comprovada na pauta das mulheres.”
Art. 2° Fica alterada a redação do artigo 15 da Lei Municipal n° 883-2025, revogando o parágrafo único, que passará a ter a seguinte redação:
“Art. 15. A Conferência Municipal dos Direitos da Mulher constitui instância de participação social destinada à avaliação da política pública municipal para as mulheres e à proposição de diretrizes para o seu aprimoramento.
§1º A Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será realizada periodicamente, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.
§2º A Conferência será composta por representantes do Poder Público e da sociedade civil, conforme critérios estabelecidos em regulamento e em seu regimento próprio”
Art. 3° Fica alterada a redação do §1º do artigo 22 da Lei Municipal nº 883/2025 e cria-se o § 3° que passa a vigorar com a seguinte redação:
“§ 1º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão aplicados, mediante prévia aprovação de plano de aplicação de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
(...)
§3° A gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será realizada pelo órgão responsável pela política municipal dos direitos da mulher, observadas as diretrizes e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.”
Art. 4º Ficam revogados os artigos 24, 25 e parágrafo único do artigo 26 da Lei Municipal 883/2025.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:721AE468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA (30/03/2026).

Pauta da 9ª Sessão Ordinária do segundo ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha (30/03/2026).

-Matérias a apresentar:
-Projeto de lei 035/2026- Altera a Lei Municipal nº 2.488, de 25 de novembro de 2025, que dispõe acerca da criação, estruturação e operacionalização do Fundo Municipal de Esporte (FME) do Município de Mangueirinha, bem como sobre a instituição de seu respectivo Conselho Gestor.
-Projeto de lei 036/2026- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 5.913.924,21 (cinco milhões novecentos e treze mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), e dá outras providências.

- Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:
-Indicação n.º 032/2026- Que o Poder Executivo Municipal através do setor competente reative o viveiro municipal para produção de mudas para reflorestamento. (**Xandão Manelli e Beto Vilmar)**
-Indicação n.º 033/2026- Que o Poder Executivo Municipal instale faixa elevada na Rua Getúlio Vargas próximo à residência do Sr. Leone. (**Xandão Manelli)**
-Indicação n.º 034/2026- Que o Poder Executivo Municipal providencie a pavimentação de asfalto da estrada rural que liga o Distrito do Morro Verde às Comunidades de São José e Natal de Esperança, ou, em não sendo possível, que se realize a pavimentação total da via com pedras irregulares (calçamento). (**Xandão Manelli)**
-Indicação n.º 035/2026- Que o Poder Executivo Municipal providencie a pavimentação de asfalto da estrada rural da Linha Santa Luzia e Porto Fanor, ou, em não sendo possível, que se realize a pavimentação total da via com pedras irregulares (calçamento). (**Xandão Manelli)**
-Indicação n.º 036/2026- Que o Poder Executivo Municipal através do departamento competente beneficie a Associação de Pequenos agricultores da Canhada Funda com um trator agrícola acima de 100 CV. **(Beto Vilmar)**

-Matérias constantes na Ordem do Dia:
-Em segunda votação:
-Projeto de Lei 026/2026- Declara de utilidade pública municipal a ACORINHA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO MANGUEIRINHA 1.
-Projeto de Lei 028/2026- Declara de utilidade pública municipal o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE MANGUEIRINHA.
-Em primeira votação:
-Projeto de Lei 029/2026- Autoriza o Município de Mangueirinha a proceder à transferência dominial de unidades habitacionais integrantes do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, estabelece cláusulas resolutivas, condições de uso e dá outras providências.
-Em votação única:
-Balancete Financeiro 01/2026- no valor de R$ 226.750,16 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:72992987

LICITAÇÃO
CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA
CNPJ: n.° 26.213.316/0001-55
CLÁUSULA PRIMEIRA – 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, sem descaracterização do objeto originalmente pactuado.
1.2. Constitui, ainda, objeto deste instrumento a formalização do repasse de recurso financeiro federal, em parcela única e de caráter excepcional, oriundo da Portaria GM/MS n.º 9.760, de 26 de dezembro de 2025, destinado ao fortalecimento do Programa Agora Tem Especialistas.
1.3. Integra igualmente o objeto deste Termo Aditivo a instituição do repasse de incentivo financeiro federal para implantação e manutenção de 09 (nove) leitos de atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, nos termos da Portaria n.º 148, de 31 de janeiro de 2012, do Ministério da Saúde
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA – Em decorrência da prorrogação ora formalizada, a vigência passa a ser 02 de abril de 2027.
DO REPASSE INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL – Fica expressamente consignado que os repasses, incentivos e acréscimos financeiros formalizados pelos aditivos contratuais permanecem dentro do limite legal aplicável, cor-respondendo, em conjunto, a ***7,7562%*** do valor global do contrato originário, observado o ***Art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/202.***
RECURSOS FINANCEIROS – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos vincu-lados aos repasses federais previstos na Portaria GM/MS n.º 9.760/2025 e na Portaria n.º 148/2012, sem prejuízo das dotações orçamentárias já consignadas no instrumento principal e de eventuais apostilamentos necessários.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:9BE2DA37

LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PMM

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de licença de uso, treinamento básico, atualização, diagnóstico, conversão de base de dados, parametrização, suporte de redes, atendimento e suporte técnico de sistema de controle Viário, e sistema de Arquivo Morto Digital com fluxo de documentos, espaço em nuvem e integração com API Whatsapp, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura Rural.
DATA E HORA DA ABERTURA: 31 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 25 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31 DE MARÇO DE 2026 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 26 de Março de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:F2C71BFB

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 014/2024 - PMM,** que tem por objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pavimentação poliédrica (calçamento), execução de obras ou serviços de engenharia para estradas vicinais, Convênio SPOA/SE/MAPA n. º 955826/2024 para atender a demanda da Secretaria De Agricultura e Meio Ambiente de Mangueirinha/PR.** A empresa proponente **PIRAMIDE PAVIMENTACAO E CALCADOS LTDA** foi vencedora do lote 01. Valor total R$ 518.322,00 (Quinhentos e dezoito mil trezentos e vinte e dois reais). Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mangueirinha 25 de Março de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:5C19885B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 001/2026
Dispensa de Licitação Nº 001/2026
Contratante: Câmara Municipal De Marilena (CNPJ: 80.893.555/0001-49)
Contratada TALSKI SISTEMAS LTDA (CNPJ 19.318.790/0001-86)
OBJETO: **Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.**
Valor total: R$ 5.300,00 (seis mil e quinhentos reais)
Vigência: 26/03/2026 á 26/03/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:10C49CAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 028/2026.

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 031/2026, oriundo do Processo de inexigibilidade nº 013/2026, Processo Administrativo nº 027/2026, firmado com a empresa **S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA**, através da Ata de Registro de Preços n° 197/2025 Pregão Eletrônico n° 018/2025, para aquisição de veículos da linha leve, zero km, afim de atender as necessidades do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES e municípios integrantes**.**
RESOLVE:
Art. 1º
DESIGNAR o servidor Osmar dos Santos, matrícula nº 5657, ocupante do cargo de motorista, como, GESTOR DO CONTRATO nº 031/2026.
Art. 2º
DESIGNAR o senhor Luiz Maurilio Antuniazi, ocupante do cargo de Secretário de obras viação e serviços urbanos, como FISCAL DO CONTRATO nº 031/2026.
Art. 3º
São atribuições do **Gestor do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Zelar para que o contrato esteja em conformidade com a legislação aplicável;
II – Diligenciar para que a execução contratual ocorra conforme previsto no edital;
III – Acompanhar a execução do contrato, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
IV – Atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada;
V – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do contrato;
VI – Zelar pelo cumprimento integral do objeto contratual;
VII – Emitir Termo de Conclusão, atestando o término do contrato e o cumprimento do objeto;
VIII – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.
Art. 4º
São atribuições do **Fiscal do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Conhecer integralmente o edital, o contrato e seus aditivos;
II – Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos;
IV – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos;
V – Acompanhar a formalização, a execução e a prestação de contas, quando houver transferência de recursos financeiros.
Art. 5º
Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:33307772

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 120/2026

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 013/2026 PROCESSO ADM. 027/2026 TIPO CARONA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2025 PREGÃO ELETRONICO N° 018/2025 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES,

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 013/2026 Processo Adm. 027/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, ZERO KM, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES E MUNICÍPIOS INTEGRANTES**.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 013/2026, para firmar contrato com a empresa **S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA,**

CNPJ N° 22.645.916/0001-31; com sua proposta no valor total de R$ 75.700,00 (SETENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3BF2248E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADESÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025 REALIZADAS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES CNPJ N° 06.070.075/0001-25.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, ZERO KM, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES E MUNICÍPIOS INTEGRANTES.

VALOR TOTAL : R$ 75.700,00 (SETENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO:

06.001.10.301.0004.1007.4.4.90.52 – RESOLUÇÃO SESA N° 1357/25 AQ. DE 01 VEÍCULO TRANSPORTE SANITARIO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
571 - 03304 – RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DE SAÚDE
570 - 3884 – RESOLUÇÃO SESA N° 1357/25 AQ. VEIC.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O CONTRATO TERÁ VALIDADE DE VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO NA OCORRÊNCIA DE HIPÓTESES PREVISTAS DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES.

MARILENA-PR, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4EAB4CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 234/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **15 de ABRIL de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 19/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 234/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa para prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho, incluindo a realização de exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, avaliações médicas e ocupacionais, análise técnica de laudos e atestados, medições de agentes ambientais e elaboração de laudos técnicos, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 15/04/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 26 de Março de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:B38A04DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 001/2025** com resultado homologado pelo **Edital Nº 001.15/2025** de 05 de Agosto de 2025**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
23786939	SILMARA DIAS SANGALETTI	PROFESSOR (A)	21º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:2570E1D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 004/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a publicação da relação final dos candidatos habilitados ao Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Matinhos/PR, mandato 2026/2028.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução CONANDA nº 231/2022 e pela Lei Municipal nº 2484/2023,

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2026 – CMDCA, que dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no item 7 do referido edital, que trata da análise, deferimento, indeferimento e fase recursal das inscrições;

CONSIDERANDO o julgamento dos recursos pela plenária do CMDCA realizado em 26 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade e transparência aos atos do processo de escolha;

RESOLVE
:
Art. 1º Tornar pública a relação final dos candidatos com inscrições deferidas, após análise de recursos, referente ao Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Matinhos/PR, mandato 2026/2028.

I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS (CANDIDATOS HABILITADOS)

Alexendro J. Pereira
Ângelo F. da Rocha
Cristiane Regina G. dos Santos
Daniel Gomes Pereira Neto
Ediza A. X. de Macedo
Janine W. Matos
José N. Trindade Lobato
Karolinny A. B. do Amaral
Laricia M. Bianchini
Mauricio R. Frutuoso
Sabrina de Bona
Thainâ B. de Souza
Valquiria Roberta do Rocio Souza
Daniele dos S. Rodrigues
Emarielly G. Ramos
Valquiria A. e Silva

Art. 2º Ficam os candidatos com inscrições deferidas **convocados para a etapa de Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório, a ser realizada no dia **30 de março de 2026, às 09h00**, no **Centro Comunitário Profissionalizante (CCP)**, situado na Av. Paranaguá, nº 462, bairro Tabuleiro, ao lado do Centro Municipal de Fisioterapia e Abastecimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 26 de março de 2026.

MARCOS DA SILVA LOTOSKI
Presidente do CMDCA Município de Matinhos/PR

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:27E00AAA

GABINETE
DECRETO Nº 4849, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 197/2025 de 11 de novembro de 2025, para exercer o cargo público de **Auxiliar de Cuidador Social,** a saber:

Nome	RG	CPF
Kamilly Vitorya de Oliveira	Nº 1*.***.***-5	Nº 085.***.***-06

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 26 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5E7A46BD

GABINETE
DECRETO Nº 4850, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 203/2025 de 27 de novembro de 2025, para exercer o cargo público de **Auxiliar de Cuidador Social,** a saber:

Nome	RG	CPF
Zilmary Alves de Moura	Nº M3.***.***-0	Nº 570.***.***-00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 26 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:42121671

GABINETE
DECRETO Nº 4851, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 205/2025 de 01 de dezembro de 2025, para exercer o cargo público de **Cuidador Social,** a saber:

Nome	RG	CPF
Marcia Ferreira do Prado	N° 9.***.***-6	N° 046.***.***-50

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 26 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4854CC05

GABINETE
DECRETO Nº 4852/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 565.350,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2026 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 565.350,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0542.0110.2037	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	565.350,00	00772

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 565.350,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais) na fonte de recurso 00772.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2724, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2723, de Dezembro de 2025 - Lei do PPA 2026/2029 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 26 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:63F2ED44

GABINETE
DECRETO Nº 4853/2026

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 24.230,50 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos) e alterar no PPA 2026/2029 e na LDO 2026 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 24.230,50 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.2026	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	24.230,50	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 24.230,50 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	24.230,50	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2723, de Dezembro de 2025 – PPA 2026/2029, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2724 de 01 de Dezembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 26 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7B8F0A30

GABINETE
DECRETO Nº 4855, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 11131/2026, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **PERI PERIPOLLI GODINHO,** inscrito no CPF sob o nº 079.***.***-32 e portador da Carteira de Identidade RG nº 14.***.***-5/ PR, do cargo público de **Psicólogo,** matrícula n° 101671/1**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de março de 2026, revogando o decreto 3766/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C00E5DBB

GABINETE
DECRETO N.º 4856/2026

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 7.154/2026, decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida pensão ao dependente da servidora inativa falecida – LEONILDA SILVA SOUZA matricula 16039-01, CPF 531.806.409-44, no valor de R$ 1.810,81 (mil oitocentos e dez reais e oitenta e um centavos) conforme art. 40, parágrafo 7º, inciso I, e parágrafo 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Ao Companheiro ALTAIR FERREIRA DE MEIRA
CPF: 759.135.509-00
C.I.RG.:3744912-1SESP-II/PR
Cota vitalícia igual a 100% = R$ 1.810,81

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 22 de fevereiro de 2026.

Matinhos, 26 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9C092C6E

GABINETE
DECRETO Nº 4857/2026

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE CONTRA ASSÉDIO MORAL PRATICADA POR SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, INSTITUÍDA PELO DECRETO 4322/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Artigo 1º - A Comissão Permanente contra o Assédio Moral, em conformidade com o art. 7º da Lei 2021/2019, passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Henrique Buck Zella - Matrícula 100682/1 (Servidor do Poder Executivo)
Suplente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula 76406/1 (Servidor do Poder Executivo)

Membros:
Augusto Reis Modolo - Matrícula 47672/01 (Representante da Câmara do Vereadores)
André Ricardo Hideo Matsuzaki - Matrícula 76503/1 (Representante do SISMAT)
Denise Cavenaghi Molina - Matrícula 83372/1 (Servidora da Secretária de Saúde)
Suplentes:
Antônio Marinho Falcão Neto - Matrícula 75809/1 (Suplente da Secretária de Saúde)
Kelli Cristina Correia - Matrícula 5821/1 (Suplente Representante da Câmara do Vereadores)

Apoio Jurídico:
Jeferson Almar Borges – Matrícula 72486/1
Suplente:
Vinícius Teixeira Bressan – Matrícula 100910/1

Artigo 2º - Os suplentes somente farão jus ao adicional previsto no artigo 140, §3º, alínea "e", da Lei nº 1165/2008 nos meses em que atuarem efetivamente em substituição aos membros titulares da Comissão.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 26 de Março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5DDE5A0F

GABINETE
EDITAL 056-2026 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

EDITAL Nº 061/2026 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**convocaos(as)candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as)no Processo Seletivo Simplificado Conforme Edital nº 048/2026, a comparecer para comparecerem na data e horário estipulado abaixo, munido dos documentos pessoais (Cópias e originais) exigido no item 15.4 do Edital de Abertura do PSS nº016/2026e relacionados abaixo**.**

Os documentos deverão ser entregues, às **09h:00min do dia 30de marçode 2026**, no Departamento de Recursos Humanosda Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA - PSS		
Nome	**Classificação**	**LOTAÇÃO**
Luiza Monteiro Citon	06º	**Secretaria Municipal de Saúde**

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 13de marçode 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso
Registro no órgão de classe ou CNH (quando o requisito do cargo exigir)
c)Cópia carteira de Identidade;
d)Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e)01 (uma) fotos 3x4
f)Cópia número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
g)Cópia título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Prova de quitação com o serviço militar (não obrigatório para maiores de 40 anos);
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (quatorze anos);
l) Comprovação de endereço residencial;
m) Última declaração de imposto de renda**(os candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal);**
n) Cópia da Carteira Profissional física ou digital (CTPS);
o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;
p)Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:1484BF51

GABINETE
EDITAL 057-2026 CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

EDITAL Nº 057/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**convocaos(as)candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a**PERÍCIA MÉDICA.**

TURMA 1			
DATA	**HORÁRIO**	**NOME**	**CARGO**
27/03/2026	14:00	Guilherme Jinbo Borge	Médico Clínico Geral Plantonista
27/03/2026	14:00	Diego Ribeiro da Silva	Médico Clínico Geral Plantonista
27/03/2026	14:00	Michella Przybycien	Médico Clínico Geral Plantonista
27/03/2026	14:00	Heloisa Paulino dos Santos	Médico Clínico Geral Plantonista

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 26de marçode 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:25097BB5

GABINETE
EDITAL 058-2026 CONVOCAÇÃO DE FARMACÊUTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2026

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora,CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 10 de abrilde 2026**no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **26/03/2026a 10/04/2026**conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física –CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do (PIS/PASEP/NIT/NIS), obtido junto à Caixa Econômica Federal/Gov.br;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a JustiçaEleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão deCasamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito docargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante deresidência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito docargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito)anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito)anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onderesidiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados,**no dia 10 de abril de 2026os quais correrão às suas expensas;**
2.2**A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Farmacêutico Generalista:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.
2.13Serádivulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br(aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
FARMACÊUTICO GNERALISTA	Isadora Correa Foes	32º	Secretaria Municipal de Saúde
	Ronaldo Augusto leal Petrechen	33º	

Matinhos, PR, 26de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:F2C17B23

GABINETE
EDITAL 059-2026 CONVOCAÇÃO DE MÉDICO ESF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2026

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora,CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.

Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 10 de abrilde 2025**no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **26/03/2026a 10/04/2026**conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física –CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do (PIS/PASEP/NIT/NIS), obtido junto à Caixa Econômica Federal/Gov.br;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a JustiçaEleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão deCasamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito docargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante deresidência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito docargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito)anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito)anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onderesidiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados,**no dia 10de abril de 2026os quais correrão às suas expensas;**
2.2**A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargos: Médico ESF;
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.
2.13Serádivulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br(aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO ESF	Marcos Antonio Cavalcante da Fontoura	31º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 26de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:8E52CBB2

GABINETE
EDITAL 060-2026 CONVOCAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL E CUIDADOR SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2026

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora,CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 079/2024 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.13 do edital nº 055/2024.
Os documentos deverão ser entregues às **09h:00min do dia 10de abrilde 2026**no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **26/03/2025 a 10/04/2026**conforme item 19.13 "y" do edital nº 055/2024.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física –CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato doPIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a JustiçaEleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão deCasamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito docargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante deresidência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito docargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito)anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito)anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onderesidiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados,**no dia 10 de abrilde 2026, os quais correrão às suas expensas;**
2.2**A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Assistente Social:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;
Cargo: Educador Social:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) Parcial de Urina;
g) RX de Coluna Lombo Sacra AP e Perfil.

Cargo: Cuidador Social
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;

e) Glicemia;
f) Parcial de Urina;
g) RX de Coluna Lombo Sacra AP e Perfil.
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções CFP nºs 31/2022 e 08/2025 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº055/2024.
2.13Serádivulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br(aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ASSISTENTE SOCIAL	Luana Lustosa Rodrigues	21º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Marcela Mari Ferreira Arai	22º	

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
EDUCADOR SOCIAL	Wellington dos Santos Quinto	5º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
EDUCADOR SOCIAL	Leticia da Silva Salinas	25º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Fernanda Eisenbach de Oliveira	26º	
	Wesley Sampaio dos Santos	27º	
	Vinicius Britto Justus	28º	
	Beatriz Ferreira de Abreu	29º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
CUIDADOR SOCIAL	Enedina Pereira dos Santos	30º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Matinhos, PR, 26de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:E5079F0F

GABINETE
EDITAL 061-2026 CONVOCAÇÃO MÉDICO PEDIATRA - PSS

EDITAL Nº 061/2026CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**convocaos(as)candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as)no Processo Seletivo Simplificado Conforme Edital nº 048/2026, a comparecer para comparecerem na data e horário estipulado abaixo, munido dos documentos pessoais (Cópias e originais) exigido no item 15.4 do Edital de Abertura do PSS nº016/2026e relacionados abaixo**.**

Os documentos deverão ser entregues, às **09h:00min do dia 30de marçode 2026**, no Departamento de Recursos Humanosda Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA - PSS		
Nome	**Classificação**	**LOTAÇÃO**
Luiza Monteiro Citon	06º	**Secretaria Municipal de Saúde**

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 13de marçode 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso
Registro no órgão de classe ou CNH (quando o requisito do cargo exigir)
c)Cópia carteira de Identidade;
d)Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e)01 (uma) fotos 3x4
f)Cópia número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
g)Cópia título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Prova de quitação com o serviço militar (não obrigatório para maiores de 40 anos);
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (quatorze anos);
l) Comprovação de endereço residencial;
m) Última declaração de imposto de renda**(os candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal);**
n) Cópia da Carteira Profissional física ou digital (CTPS);
o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;
p)Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:F69ED142

GABINETE
PORTARIA Nº 363/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, resolve:

LOTAR

Art.1º Na Secretaria Municipal de Educação, a servidora **DANIELI APARECIDA DA ROZA,** matrícula n° 66800/2, ocupante do cargo público de **Atendente Infantil,** a partir do dia 27 de março de 2026.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4A0D862E

GABINETE
PORTARIA Nº 364/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao processo nº 9794/2026:

RESOLVE

Art.1° Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, a servidora **SAUANE EGELY BUENOS ROSIM,** matrícula nº 101087/1, ocupante do cargo público de Professor de Educação Artística, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em regime de Permuta com a Professora **ALANA KOPETSKI DA ROCHA**, a partir de 01 de abril a 31 de dezembro de 2026.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BD4E864B

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 360/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100635/1	Lucas Bressan Marcelino	Auxiliar de Serviços Gerais	19/03/2026 a 02/04/2026 (15 dias)	Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D574E186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 63.513,84 (sessenta e três mil quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DATA DA SESSÃO: 01/04/2026 às 09h30min

PERÍODO DE PROPOSTAS:	PERÍODO DE LANCES
DE 27/03/2026 às 09h00min ATÉ 01/04/2026 às 09h00min	DE 01/04/2026 às 09h30min ATÉ 01/04/2026 às 15h30min

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:DDD4F0CC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMAS

Súmula: Dispõe sobre a convocação de Assembleia Extraordinária para recomposição e preenchimento de vacâncias dos segmentos da Sociedade Civil no CMAS, visando a adequação à Lei Municipal nº 2253/2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINHOS – PR,** no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal** nº 2253/2021 e seu **Regimento Interno**, e considerando:

I. O disposto no Art. 16, § 1º, inciso II da Lei nº 2253/2021, que exige a representação paritária entre governo e sociedade civil, devendo esta última ser composta por organizações de usuários, entidades socioassistenciais e trabalhadores do setor;

II. A necessidade de adequação da atual composição formalizada pelo **Decreto nº 4803/2026**, a fim de garantir a pluralidade dos segmentos citados;

III. O papel do CMAS em zelar pela efetivação do sistema participativo e pelo controle social do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º – Deliberar que, na reunião realizada em **26 de março de 2026** e registrada em ATA Nº 003/2026, foi aprovada a **nova composição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, assim constituída:

I – 02 (dois) representantes dos trabalhadores do setor do SUAS;

Conselho Regional de Psicologia do Paraná - CRP - 8ª Região
Titular: Jaqueline Woichekoski
Suplente: Milena Amaral Couto

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS - 11ª Região
Titular: Dginane Linhares
Suplente: Andressa Elisa M. Antunes

II – 02 (dois) representantes das organizações e/ou de defesa dos direitos dos usuários;

Associação de Moradores do Vila Nova
Titular: Jôsi Maria Bervian
Suplente: Iara T. Pedroso

Rede Solidária
Titular: Louis Thadeu Otto
Suplente: Andrea de Oliveira

III – 02 (dois) representantes das entidades da sociedade civil.

Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Matinhos
Titular: Jucélia Vendramin
Suplente: Luiz A. Ramos

Confederação Brasileira de Xadrez Escolar
Titular: Marcos V. Lobo
Suplente: Zenaide A. de O. Franco

Art. 2º – Os novos membros eleitos complementarão o mandato da gestão atual, conforme o prazo estabelecido na nomeação vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos – PR, 26 de março de 2026.

LOUIS THADEU OTTO
Presidente CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Matinhos PR

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:EA087858

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMAS

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO da inscrição e a regularização administrativa da unidade Rede Feminina de Combate ao Câncer de Matinhos, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.253 de 16 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **APROVADA**, conforme deliberação da Reunião Ordinária realizada em 26/03/2026 (Ata nº 003/2026) a inscrição e a regularização administrativa da unidade **Rede Feminina de Combate ao Câncer de Matinhos, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.**
.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 26 de março de 2026.

LOUIS THADEU OTTO
Presidente CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Matinhos PR

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:5ADABA2F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2026 – CMAS

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO da renovação e a regularização administrativa da unidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.253 de 16 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **APROVADA**, conforme deliberação da Reunião Ordinária realizada em 26/03/2026 (Ata nº 003/2026) a renovação e a regularização administrativa da unidade **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.**
.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 26 de março de 2026.

LOUIS THADEU OTTO
Presidente CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Matinhos PR

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:EDF65771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº49/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 049/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024 - PMMR

DATA DA ASSINATURA ATA: 26/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: : VAGNER DA ROSA FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.739.358/0001-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais gráficos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mato Rico - PR

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/03/2026 e terá vigência até 26/03/2027.

VALOR TOTAL:R$ 159.885,05 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme execuções medições pelos fiscais do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos produtos.

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B5039897

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI ORDINÁRIA 743/2026 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Ordinária 743/2026

SÚMULA: SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu Edelir de Jesus Ribeiro da Silva Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no Orçamento do presente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	1236512021.096	CONSTRUÇÃO DE CRECHE INFÂNCIA FELIZ	
	4490510000 – 01103	Obras e Instalações	500.000,00
	4490510000 – 01104	Obras e Instalações	500.000,00
	4490510000 – 31136	Obras e Instalações	2.000.000,00
TOTAL.....			**3.000.000,00**

Art. 2º) – Para cobertura das despesas, na forma do Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º) - Fica inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, ação ao programa com seu respectivo objetivo, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma a seguir:

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBUNÇÃO: 365 – ENSINO INFANTIL
PROGRAMA: 1202 – INFRAESTRUTUTA EDUCACIONAL
AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE INFÂNCIA FELIZ

Art. 4º) - Fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, em cumprimento ao disposto na Lei 101/2000 e Constituição Federal, projeto visando a Construção de Creche Infância Feliz, na forma abaixo:

ÓRGÃO: 06.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1.096 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE INFÂNCIA FELIZ
Art. 5º) – Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do paraná,

Mato Rico 25 de março de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:4E5DA7F7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 151 2026 CONCEDER RETIDE ADELAR JOSÉ DE DEUS

PORTARIA Nº 151/2026

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **ADELAR JOSE DE DEUS**, portador da cédula de identidade civil nº 73637589 e inscrição no CPF nº 034.883.399-71, ocupante do cargo efetivo de "SERVENTE DE OBRAS", admitido em 03/02/2006, sob matricula nº 200606, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/03/2026.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/03/2026, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
26 de MARÇO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8B51061C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 152/2026 - CONCEDE RETIDE ACIR PROCOPIUK

PORTARIA Nº 152/2026

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **ACIR PROCOPIUK**, portador da cédula de identidade civil nº 5.878.09-1 e inscrição no CPF nº 838.238.409-91, ocupante do cargo efetivo de **"CARPINTEIRO"**, admitido em 01/09/2015, sob matricula nº 200787, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 60% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/03/2026.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/03/2026, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
26 de MARÇO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:94EE772B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2026

"APROVA O PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA PARA O EXERCÍCIO DE 2026".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a capacitação contínua de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Miraselva, visando ao aprimoramento da atividade legislativa e da gestão administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 08/2026 – "Institui o Programa de Capacitação de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Miraselva, estabelece diretrizes para a elaboração do Plano Anual de Capacitação e dá outras providências"; e

CONSIDERANDO as orientações e disposições constantes na Nota Técnica nº 38/2025 e na Instrução Normativa nº 197/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR); pelo presente

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Capacitação de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Miraselva, referente ao exercício de 2026, elaborado em conformidade com o Programa de Capacitação instituído pela Resolução nº 08/2026, na forma do **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º - A execução das ações observará as diretrizes, conteúdos e cronograma estabelecidos no Plano Anual de Capacitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 26 de março de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Anexo I

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná

Exercício: **2026**

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Capacitação tem por finalidade promover o aperfeiçoamento técnico, institucional e administrativo dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Miraselva, contribuindo para o fortalecimento da atividade legislativa, da fiscalização da administração pública e da eficiência dos serviços prestados à sociedade.

O plano integra o Programa de Capacitação instituído pela Resolução nº 08/2026, constituindo instrumento de planejamento das ações formativas a serem realizadas ao longo do exercício.

A implementação da presente iniciativa busca assegurar a melhoria contínua da gestão legislativa e administrativa, bem como atender as orientações e diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

O documento também atende às recomendações constantes na Nota Técnica nº 38/2025 e às disposições da Instrução Normativa nº 197/2025, ambas elaboradas pelo TCE-PR, que incentivam a adoção de políticas institucionais de capacitação voltadas à melhoria da governança, da transparência e da qualidade dos serviços públicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

A elaboração do presente Plano observa, entre outras, as seguintes normas e diretrizes:
I - Constituição Federal;
II - Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000;
III - Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
IV - Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
V - Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
VI - Nota Técnica nº 38/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
VII - Instrução Normativa nº 197/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e
VIII - Resolução 08/2026 - Institui o Programa de Capacitação de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Miraselva, estabelece diretrizes para a elaboração do Plano Anual de Capacitação e dá outras providências.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Promover a capacitação contínua de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Miraselva, contribuindo para o aprimoramento da atividade legislativa, da fiscalização da administração pública, da gestão administrativa e da prestação de serviços à população.

3.2 Objetivos Específicos
I – Atualizar os agentes públicos quanto às normas legais e regulamentares aplicáveis à administração pública;
II – Fortalecer a qualidade técnica da atuação parlamentar e administrativa;
III – Aprimorar o conhecimento sobre processos legislativos, elaboração de normas e fiscalização do Poder Executivo;
IV – Desenvolver competências técnicas nas áreas administrativa, contábil, jurídica e de gestão pública;
V – Reduzir riscos de falhas administrativas e apontamentos por órgãos de controle;
VI – Promover adequadas práticas de transparência, governança e integridade institucional; e
VII – Aprimorar os mecanismos de atendimento ao cidadão, ouvidoria e transparência pública.

4. PÚBLICO-ALVO

O presente Plano de Capacitação destina-se a:
I – Vereadores;
II – Servidores efetivos;
III – Servidores contratados por prazo determinado, na forma de Processo Seletivo Simplificado (PSS);
IV – Servidores que atuam em atividades de apoio legislativo;
V – Servidores vinculados às áreas administrativa, contábil, jurídica e de controle interno; e
VI – Servidores responsáveis por atividades de ouvidoria e atendimento ao cidadão.

5. METODOLOGIA DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

As ações de capacitação poderão ser desenvolvidas por meio de diferentes modalidades, tais como:
I – Cursos presenciais;
II – Cursos na modalidade de ensino a distância (EAD);
III – Seminários, congressos, simpósios e encontros técnicos;
IV – Oficinas;
V – Estudos de caso;
VI – Treinamentos internos;
VII – Eventos promovidos por tribunais de contas, escolas de governo, associações legislativas e instituições especializadas; e
VIII – Palestras e programas de formação institucional.

6. PROGRAMAÇÃO DE CAPACITAÇÕES

6.1 Licitações e Contratações Públicas

6.1.1. Conteúdos sugeridos:
I - Lei Federal nº 14.133/2021 –Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
II - Planejamento das contratações públicas (DFD, ETP e Termo de Referência);
III – Plano Anual de Contratações;
IV – Modalidades de licitação e hipóteses de contratação direta, especialmente dispensa e inexigibilidade de licitação;
V - Pesquisa de preços e formação de estimativas;
VI - Gestão e fiscalização de contratos administrativos; e
VII - Responsabilidades dos agentes públicos nas contratações.

6.1.2. Carga Horária Sugerida: 16 a 40 horas.

6.1.3. Período estimado: ao longo do exercício, com realização periódica das capacitações.

6.2 Processo Legislativo e Técnica Legislativa

6.2.1. Conteúdos sugeridos:
I - Processo legislativo municipal;
II - Técnica legislativa e redação normativa;
III - Elaboração de Projetos de Lei, Projetos de Resolução, Emendas e Pareceres;
IV - Tramitação de proposições;
V - Controle de constitucionalidade das normas municipais;
VI - Organização e funcionamento das sessões plenárias e das reuniões de comissões;
VII - Procedimentos de protocolo, autuação e registro de proposições legislativas;
VIII - Apoio técnico às comissões permanentes e temporárias; e
IX - Sistemas eletrônicos de gestão legislativa e tramitação digital de proposições.

6.2.2. Carga Horária Sugerida: 16 a 40 horas.

6.2.3. Período estimado: ao longo do exercício, com realização periódica das capacitações.

6.3 Fiscalização do Poder Executivo

6.3.1. Conteúdos sugeridos:
I - Instrumentos de fiscalização parlamentar;
II - Análise de Prestações de Contas;
III - Acompanhamento de políticas públicas;
IV - Atuação das Comissões Permanentes;
V - Controle externo e atuação do Tribunal de Contas;
VI - Fiscalização da execução orçamentária e financeira do Município;
VII - Acompanhamento da execução de contratos administrativos e serviços públicos;
VIII - Fiscalização de obras e serviços públicos municipais;
IX - Controle da aplicação de recursos públicos e acompanhamento de programas governamentais; e
X - Utilização de sistemas eletrônicos de acompanhamento da gestão pública (portais de transparência, sistemas do TCE, entre outros).

6.3.2. Carga Horária Sugerida: 16 a 40 horas.

6.3.3. Período estimado: ao longo do exercício, com realização periódica das capacitações.

6.4 Contabilidade Pública

6.4.1. Conteúdos sugeridos:
I - Contabilidade aplicada ao setor público;
II - Demonstrativos contábeis;
III - Execução orçamentária e financeira;
IV - Restos a pagar e encerramento de exercício;
V - Prestação de contas ao Tribunal de Contas;
VI - Limites constitucionais e legais de despesas do Poder Legislativo;
VII - Envio de informações ao Tribunal de Contas por meio de sistemas eletrônicos oficiais;
VIII - Análise de apontamentos e recomendações emitidos pelo Tribunal de Contas;
IX - Responsabilidade fiscal na gestão do Poder Legislativo municipal; e
X - Integração entre contabilidade, orçamento e planejamento público (PPA, LDO e LOA).

6.4.2. Carga Horária Sugerida: 16 a 40 horas.

6.4.3. Período estimado: ao longo do exercício, com realização periódica das capacitações.

6.5 Gestão de Recursos Humanos

6.5.1. Conteúdos sugeridos:
I - Gestão de pessoas na Administração Pública;
II – Elaboração e gestão de folha de pagamento e de encargos;
III - Atos de pessoal e controle legal;
IV - Concessão de vantagens, adicionais e gratificações;
V - Férias, licenças e afastamentos legais;
VI - Sistema eSocial e envio de informações trabalhistas e previdenciárias; e
VII - Obrigações acessórias e sistemas eletrônicos aplicados à gestão de pessoal.

6.5.2. Carga Horária Sugerida: 16 a 40 horas.

6.5.3. Período estimado: ao longo do exercício, com realização periódica das capacitações.

6.6 Ouvidoria, Transparência e Acesso à Informação

6.6.1. Conteúdos sugeridos:
I - Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
II - Lei Federal nº 13.460/2017;
III - Funcionamento da Ouvidoria;
IV - Tratamento de manifestações e pedidos de informação;
V - Transparência ativa e passiva;
VI - Elaboração de relatórios e indicadores;
VII - Estruturação e gestão da Ouvidoria no Poder Legislativo;
VIII - Classificação, sigilo e desclassificação de informações públicas;
IX - Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD); e
X - Padronização de respostas institucionais e fluxos de atendimento.

6.6.2. Carga Horária Sugerida: 16 a 40 horas.

6.6.3. Período estimado: ao longo do exercício, com realização periódica das capacitações.

6.7 Assessoria Jurídica

6.7.1. Conteúdos sugeridos:
I - Atuação jurídica no Poder Legislativo;
II - Elaboração de pareceres jurídicos;
III - Controle preventivo de legalidade;
IV - Jurisprudência do TCE-PR e tribunais superiores;
V - Licitações e contratos administrativos.

6.7.2. Carga Horária Sugerida: 16 a 40 horas.

6.7.3. Período estimado: ao longo do exercício, com realização periódica das capacitações.

6.8 Capacitação de Vereadores

6.8.1. Conteúdos sugeridos:
I - Governança e gestão pública municipal;
II - Fiscalização da Administração Pública;
III - Análise de projetos de lei e políticas públicas;

IV - Transparência pública e combate à corrupção;
V - Captação de recursos e relacionamento institucional;
VI - Inovação e modernização da gestão pública;
VII - Processo legislativo municipal e tramitação de proposições;
VIII - Técnica legislativa aplicada à elaboração de leis e emendas;
IX - Instrumentos de fiscalização parlamentar (requerimentos, convocações, pedidos de informação, CPIs);
X - Análise e acompanhamento do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
XI - Controle externo e relacionamento institucional com o Tribunal de Contas;
XII - Ética parlamentar e responsabilidade no exercício do mandato;
XIII - Comissões permanentes e temporárias;
XIV - Participação popular e audiências públicas; e
XV – Comunicação institucional e relacionamento com a sociedade.

6.8.2. Carga Horária Sugerida: variável.

6.8.3. Período estimado: ao longo do exercício, com realização periódica das capacitações.

7. CRONOGRAMA RESUMIDO

As ações de capacitação previstas neste Plano serão realizadas ao longo do exercício, de forma periódica, conforme as necessidades institucionais da Câmara Municipal e a disponibilidade de cursos, treinamentos e eventos formativos.

Eixo de Capacitação	Público-alvo	Carga Horária Sugerida	Período Estimado
Contratações Públicas	Servidores	16 a 40 horas	Ao longo do exercício, com realização periódica das capacitações
Processo Legislativo e Técnica Legislativa	Servidores	16 a 40 horas	Ao longo do exercício, com realização periódica das capacitações
Fiscalização e Controle	Servidores	16 a 40 horas	Ao longo do exercício, com realização periódica das capacitações
Contabilidade Pública	Servidores	16 a 40 horas	Ao longo do exercício, com realização periódica das capacitações
Gestão de RH	Servidores	16 a 40 horas	Ao longo do exercício, com realização periódica das capacitações
Transparência, Ouvidoria e Acesso à Informação	Servidores	16 a 40 horas	Ao longo do exercício, com realização periódica das capacitações
Capacitação de Vereadores	Vereadores	Variável	Ao longo do exercício, com realização periódica das capacitações

8. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

A participação em ações de capacitação observará os seguintes critérios:
I – Pertinência entre o conteúdo do evento e as atribuições exercidas;
II – Interesse público;
III – Autorização da Presidência da Câmara;
IV – Disponibilidade orçamentária;
V – Observância das normas administrativas e da legislação aplicável.

9. REGISTRO DAS CAPACITAÇÕES

A Câmara Municipal de Miraselva manterá registro formal das ações de capacitação realizadas, contendo, no mínimo:
I - Data da capacitação;
II - Tema ou conteúdo abordado;
III - Instituição promotora ou instrutor responsável;
IV - Relação dos participantes;
V - Carga horária; e
VI - Documentos comprobatórios (certificados, listas de presença ou relatórios).

Esses registros permanecerão arquivados e disponíveis para verificação pelos órgãos de controle interno e externo, em conformidade com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Plano poderão incluir:
I - Inscrições em cursos e eventos;
II - Pagamento de diárias;
III - Despesas de deslocamento; e
IV - Contratação de capacitações ou treinamentos especializados.

Os valores serão custeados por dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, previstas na Lei Orçamentária Anual.

11. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

A execução do Plano Anual de Capacitação será acompanhada pela Presidência da Câmara Municipal de Miraselva, com apoio dos setores administrativos competentes.

O acompanhamento poderá incluir:
I - Controle das autorizações de participação;
II - Arquivamento de certificados e documentos;
III - Registros de despesas realizadas;
IV - Relatórios de participação e resultados obtidos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Capacitação poderá ser ajustado durante o exercício, conforme:
I - Necessidades institucionais;
II - Disponibilidade orçamentária;
III - Recomendações dos órgãos de controle;
IV - Surgimento de novas demandas administrativas ou legislativas.

13. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Declara-se que o Plano Anual de Capacitação da Câmara Municipal de Miraselva, Exercício de **2026**, encontra-se em conformidade com:
I - a legislação vigente;
II - as diretrizes institucionais da Câmara Municipal;
III - a Lei Orçamentária Anual;
IV - os princípios constitucionais da Administração Pública.

Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 26 de março de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:8288045B

LICITAÇÃO
7O TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASELVA E A EMPRESA LB ASFALTOS LTDA - ME – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 061/2023 – CONCORRÊNCIA NO 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dona Madalena, no 41, em MIRASELVA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 75.845.529/0001-05, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito JOÃO MARCOS FERRER, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 3.870.229-7 e inscrito no CPF/MF no 365.867.819-49, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: LB ASFALTOS LTDA - ME, CNPJ 50.101.316/0001-48, localizada na Rua Jose Januário da Silva, no 554, em Alvorada do Sul/PR, endereço eletrônico: lbasfaltos@gmail.com, telefone: (43) 99175-9595, representada por Gabriela Rosa Faria, portadora da cédula de identidade R.G. no 10.680.019-7, inscrita no CPF sob no 068.816.479-05, residente na Rua Jose Januário da Silva, no 554, em Alvorada do Sul/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 21.114,94m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta,

urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme processo administrativo no 061/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO DE VALORES

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em R$ 135.406,14 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e seis reais e quatorze centavos), referente a inclusão de novos itens não contemplados na planilha orçamentária inicial, perfazendo um total de R$ 4.610.756,58 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Miraselva, 23 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE MIRASELVA
Contratante

LB ASFALTOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:BE563EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES EDITAL Nº 54, DE 26 DE MARÇO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 54, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025**.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **27 à 31 de março de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000.

ENFERMEIRO (A) – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
55	VANESSA SANTOS	23/11/1983	87997910	04678856994
56	DAYANE BUENO MORAES	20/02/1984	72237188	04049141957

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
47	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	15/05/1977	7.304753-6	02339887933

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital º 01/2025.

• CPF; ELVIS MARQUES HENRIQUESSON
• RG;
• Cartão SUS;
• Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
• Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
• Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
• Carteira de Trabalho;
• 1 foto 3x4 atual;
• Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
• PIS ou PASEP (fotocópia);
• Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
• Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
• Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
• Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
• No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
• O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
• Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:B7510627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2702 DE 25 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 2702 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a composição e nomeação do Conselho Municipal de Meio Ambiente -CONSEMA, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná**, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", daLei Orgânicado Município;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei ordinária Municipal nº817, de 21 de março de 2024 que, "Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Morretes -CONSEMA, altera dispositivos da Lei nº481, de 02 de junho de 2017 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a relevância das competências dos Conselhos Municipais que constitui um espaço de discussão e decisão conjunta entre poder público e sociedade, que proporciona o debate, a formulação e a definição de políticas públicas ambientais no âmbito municipal, permitindo também o controle da sua execução.

CONSIDERANDO as deliberações advindas da III Conferência Municipal de Meio Ambiente, realizada em 27 de novembro de 2025, das 18h às 22h30, pelo qual procedeu-se a definição da nova composição doCONSEMApara o próximo mandato equivalente a 02 (dois) anos, gestão 2025/2027. DECRETA:

Art. 1º- Este Decreto Municipal nomeia os Conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente o biênio 2025/2027, III Conferência Municipal de Meio Ambiente, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Ordinária nº817, de 21 de março de 2024.

Art. 2º- Ficam nomeados para o mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação deste Decreto, para comporem oCONSEMA-Conselho Municipal de Meio Ambiente as seguintes pessoas representantes das respectivas atividades ou entidades:

I - Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:
a) Titular: Mariana Meduna Moscardi Charello - registrada na Matrícula Funcional nº 2139;
b) Suplente: Hamilly Stocco Soares - registrada na Matrícula Funcional nº 2137;

II - Representantes da Secretaria de Turismo:
a) Titular - Mario Henrique Felgueira Pavanelli.
b) Suplente - Júlia Moretti Pereira

III - Representantes da Secretaria de Agricultura:
a) Titular - Eudes Gustavo da Silva Skau Teixeira
b) Suplente – Ângela Maria Martins Dolla

IV - Representantes da Secretaria de Educação:
a) Titular – Marjori Aparecida Duarte
B Suplente – Natali Ester Matoso

V - Representantes da Secretaria de Saúde:
a) Titular – Carlos Augusto Lopes Ferreira Campos Neto
b) Suplente - Jorge Marcelo Piccinin

VI - Representantes da SANEPAR:
a) Titular - Guilherme Zanataro;
b) Suplente - Maria Eunice Chagas Furtado;

VII - Representantes do Instituto Água e Terra - IAT:
a) Titular - Gabriel Camargo Macedo;
b) Suplente - Rosangela Maria Costa Frega;

VIII - Representantes do Sindicato Rural e/ou Associação de Produtores Rurais:
a) Titular - Haroldo Ferreira de Carvalho
b) Suplente - Giulliano Zanchi de Witt

IX - Representantes de Organização Não Governamental atuante na área socioambiental;
a) Titular - Ruana Renosto Delai;
b) Suplente - Aldrey Nilha Pianaro;

X - Representantes do Setor Empresarial do Turismo de Natureza atuante no município:
a) Titular - Ricardo Aguiar Borges;
b) Suplente – vaga não preenchida.

XI - Representantes de Associação de Moradores/Comunitária localizada no Sambaqui e região:
a) Titular - Abraham Zanchi Medeiros de Witt;
b) Suplente – vaga não preenchida;

XII - Representantes de Associação de Moradores/Comunitária localizada no Porto de Cima e região:
a) Titular - Mirian Lovera Silvia;
b) Suplente - Aydano Luiz Freire de Freitas;

XIII - Representantes de Associação de Moradores/Comunitária localizada na Sede Municipal e região:
a) Titular - Fernando Henrique Dias da Costa;
b) Suplente - Carin Jociane Nascimento Gomes da Costa;

XIV - Representantes de Organização do segmento de reciclagem:
a) Titular - Anderson José Petla;
b) Suplente - Esmeralda Pazinatto Petla;

Art. 3º- A nomeação dos membros, titulares e suplentes constante neste Decreto foi aprovada na III Conferência Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º- O exercício das funções e o exercício do mandato previsto serão de forma voluntária e gratuita, vedada à percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

Art. 5º- Com a nomeação dos Conselheiros Municipais, far-se-á reunião para eleição da Mesa Diretora, Comitê Diretor do Fundo do Meio Ambiente, Comitê Diretor do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, indicar os representantes do Consema no Grupo de Trabalho de Educação Ambiental.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 25 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F023CC58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 8331 DE 25 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 8331 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empregado público."

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial com supedâneo no artigo 87, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 7786 de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 89/2010, em especial no artigo 14, §4º, no artigo 66, §3º, inciso I, bem como demais legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º. A presente portaria dispõe acerca da aplicação de penalidade de advertência, em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 7786 de 09 de janeiro de 2026, que designou a comissão processante competente.

Art. 2º. Fica **DETERMINADA** a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** em face do Empregado Público Senhora **S.S.R.** matrícula nº 213219, em conformidade com o disposto no art. 66, §3º, inciso I, da Lei Municipal nº 89 de 2010, que regulamenta os Processos de Sindicância e de Inquérito Administrativo no Âmbito da Administração Municipal de Morretes.

Art. 3º. A penalidade descrita no artigo anterior deverá ser registrada na ficha funcional do Funcionário penalizado, devendo este ser notificado por escrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 25 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BA3F1B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2026 - CMDCA

Resolução 01/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Á COMUNIDADE DO PAGAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

O CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Nova América da Colina, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Municipal nº 84/2007 de 16 de maio de 2007, delibera, por unanimidade na Assembleia realizada no dia 18 de março de 2025 e;

Considerando

- A Lei Municipal de n° 84/2007 de 16 de maio de 2007;
- As atribuições do Conselho Municipal de direitos da Criança e do Adolescente
- A necessidade de publicar as decisões do Conselho.

Resolve:
Artigo 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Á COMUNIDADE DO PAGAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em 26 de março de 2026.

ROSINEY FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:0D02CE19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2026 - CMAS

Resolução 02/2026

SUMULA:DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS, PERÍODO ANUAL 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova América da Colina, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Municipal nº
Considerando
- Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 14 de outubro de 2004.
- A Norma Operacional Básica do SUAS, a NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 130, de 11115 de julho de 2005;
- A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- Resolução nº 18, de 15 de julho de 2013 do CNAS;
- A deliberação da plenária,

Resolve:

Artigo 1º - **APROVAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS, PERÍODO ANUAL 2025.**

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 26 de março de 2026.

ALINE GOMES LEANDRO BASSO
Presidente CMAS

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:8712E9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2026 - CMDCA

Resolução 02/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMILIAS COM GESTANTES E OU CRIANÇAS DE 06 A 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA.

O CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Nova América da Colina, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Municipal nº 84/2007 de 16 de maio de 2007, delibera, por unanimidade na Assembleia realizada no dia 18 de março de 2025 e;

Considerando

- A Lei Municipal de n° 84/2007 de 16 de maio de 2007;
- As atribuições do Conselho Municipal de direitos da Criança e do Adolescente
- A necessidade de publicar as decisões do Conselho.

Resolve:
Artigo 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMILIAS COM GESTANTES E OU CRIANÇAS DE 06 A 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA.

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em 26 de março de 2026.

ROSINEY FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:6718661A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Súmula: Altera o artigo 35 e 43 e acrescenta o artigo 44-A à Resolução nº 02/1.991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.
Art. 1º:- O art. 35 da Resolução nº 02/1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Nova Fátima, passa a ter a seguinte redação:
Art. 35 – As Comissões Permanentes são 5 (cinco), compostas, cada uma, de 3 (três) vereadores, com as seguintes denominações:
I – Justiça e Redação;
II – Finanças e Orçamento;
III – Obras, Serviços Públicos e Meio ambiente;
IV – Educação, Saúde, e Assistência Social;
V – Política Urbana e Segurança Pública.
Parágrafo único – Poderão ser criadas comissões temporárias e especiais conforme necessidade.
Art. 2°:- O art. 43 da Resolução nº 02/1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Nova Fátima, passa a ter a seguinte redação:
Art. 43 – Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente emitir parecer e manifestar-se sobre:
I - Todos as preposições atinentes a realização de obras e serviços prestados pelo município, autarquias, entidades e paraestatais e concessionárias de serviços públicos;
II – Analisar e fiscalizar obras públicas;
III – Acompanhar serviços públicos municipais;
IV – Fiscalizar concessionárias e contratos;
V – Preposições voltados a Indústria, comércio e agropecuária;
VI – **O** Plano Municipal do Meio Ambiente;
VII –Proposições que visem ao controle da poluição ambiental, em todos os seus aspectos, à proteção da vida humana e à preservação dos recursos naturais;
VIII –Política e sistema municipal do meio ambiente e legislação de defesa ambiental;
IX –Recursos naturais renováveis, flora, fauna, edafologia e desertificação;
Parágrafo único – Compete ainda à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente promover estudos e propor medidas preventivas que possam melhorar a qualidade do meio ambiente.
Art. 3º - Acrescenta o art. 44-A à Resolução nº 02/1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Nova Fátima.
Art. 44-A – Compete à Comissão Permanente de Políticas Públicas e Segurança Pública opinar, fiscalizar e acompanhar matérias relacionadas à formulação, execução e avaliação de políticas públicas municipais, bem como ao planejamento e desenvolvimento do Município, especialmente nas áreas de segurança pública e proteção social, além de:
I – Analisar e emitir parecer sobre proposições que tratem de políticas públicas municipais, programas governamentais e ações administrativas voltadas ao interesse coletivo;
II – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução de políticas públicas no âmbito do Município, inclusive quanto à sua eficiência, eficácia e efetividade;
III – opinar sobre matérias relativas ao planejamento e desenvolvimento municipal, incluindo o Plano Diretor e demais instrumentos de ordenamento territorial e urbano;
IV – Acompanhar a implementação e a revisão do Plano Diretor e de outros planos municipais de desenvolvimento;
V – Opinar sobre matérias relacionadas à segurança pública, prevenção da violência e promoção da ordem pública, no âmbito das competências municipais.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA
Presidente

MARCIO CESAR DE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:F67EE76A

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, diante da necessidade de contratação, foi dispensada a licitação nos moldes do art. 75 inciso II, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.
Dispensa de Licitação nº **03/2026**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e troca de óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar do motor e filtro de ar condicionado para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR, modelo GM Chevrolet Cruze 2022
Contratado: ELENI DE ALMEIDA BATISTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.484.281/0001-54, localizada a Av. Jose de Souza, 800 – Nova Fátima PR
Valor: R$1.323,00 (um mil trezentos e vinte e três reais)
Nova Fátima, 25 de Março de 2026.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:7EA3E7B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 16 /2026.

RESOLUÇÃO Nº 16 /2026.

"Dispõe sobre a modalidade de Empréstimo Consignado no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu –PREVPRATA"

O FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU-Pr - RPPS pessoa
jurídica de direito Publico, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 15.236.376/0001-77, com sede na rua vereador Valmor gomes , 11/59 centro cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado Paraná, CEP nº 85.685-000 por intermédio de sua presidente e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1742/2022 e posteriores, resolve disciplinar as regras acerca dos procedimentos as serem adotados para aplicaçao emprestimos consignados com desconto em folha de pagamento de servidores efetivos, inativos e pensionistas do Municipio de Nova Prata do Iguaçu, PR.
CONSIDERANDO A Lei 10.820 de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para descontos de prestação em folha de pagamento, estabelece as regras gerais para a contratação de empréstimos consignados, incluindo os limites de margem consignável;

CONSIDERANDO A Portaria MTP nº 1.467/2022 que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019
CONSIDERANDO a previsão contida na Política Anual de Investimentos para o exercício financeiro de 2026, devidamente autorizada pelo Conselho Previdenciário da PREVPRATA e;
CONSIDERANDO a aprovação do teor da presente resolução pelo Conselho de Previdencia da PREVPRATA.
RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido por esta Resolução o **Regulamento da operação de Empréstimo Consignado na PREVPRATA**, que atende às determinações da Portaria MTP n.º 1.467 de 02 de junho de 2022 e da Resolução CMN n.º 4.963 de 25 de novembro de 2021 e alteraçoes posteriores e a Política Anual de Investimentos.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 2º O objetivo principal da implementação do Empréstimo Consignado na PREVPRATA é maximizar a rentabilidade do patrimônio do Fundo Previdenciário, com vistas a acelerar a cobertura do déficit atuarial.
Parágrafo único. Este regulamento objetiva estabelecer os critérios e requisitos à concessão e cobrança de Empréstimo Consignado pela PREVPRATA aos servidores ativos, aposentados e pensionistas mediante a disponibilização de parte de seus recursos, de acordo com o § 7º do art. 9 da EC n.º 103/2019, artigo 154 e Seção III do Anexo VIII da Portaria MTP n.º 1467 de 02 de junho de 2022, os arts. 2º e 12 da Resolução CMN n.º 4.963/2021 e alteraçoes posterios

CAPÍTULO III
DO MONTANTE DISPONÍVEL PARA EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Art. 3º A carteira de Empréstimos Consignados da PREVPRATA será constituída e limitada nos termos e percentuais definidos na Política de Investimentos vigente, observadas as disposições da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, especialmente quanto aos níveis de governança previstos em seu art. 7º, § 7º.
§ 1º A base de cálculo para incidência do percentual referido no caput é a estabelecida pela Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, sendo aferida anualmente com base no patrimônio líquido do exercício anterior, devendo o respectivo limite ser consignado e atualizado na Política de Investimentos a cada exercício financeiro.
§ 2º A concessão de Empréstimo Consignado será automaticamente suspensa quando o saldo da Carteira de Investimentos em empréstimos atingir o percentual de alocação máximo estipulado no *caput* deste artigo.
§ 3º Deverá ser dada publicidade ao valor da carteira autorizado pela Política de Investimentos que ainda esteja disponível para as concessões e dos critérios estabelecidos para acesso dos interessados aos recursos restantes.
§ 4º A Presidência da prevprata poderá, a qualquer tempo, suspender, encerrar ou reabrir as concessões de Empréstimos, além de alterar prazos, valores mínimos e máximos dos Contratos, taxas de juros e outros parâmetros de custeio que norteiam a administração e gestão da Carteira de Investimentos em Empréstimo Consignado, mediante prévia comunicação aos servidores, aposentados e pensionistas, sempre visando o equilíbrio econômico-financeiro da carteira.

CAPÍTULO IV DOS TOMADORES

Art. 4º. Os Tomadores do Empréstimo Consignado são os servidores efetivos do ativos e inativos do Município de Nova Prata do Iguaçu, os aposentados e os pensionistas (beneficiários) vinculados ao PREVPRATA.
§ 1º A concessão de empréstimos aos servidores efetivos ativos, estará sempre sujeita a manutenção da classificação da capacidade de pagamento (CAPAG) do Município de Nova Prata do Iguaçu junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), atualmente CAPAG A.
§ 2º Caso o Município de Nova Prata do Iguaçu venha perder a CAPAG A, automaticamente os servidores efetivos ficarão impendidos de contrair empréstimo consignado, podendo ser público-alvo novamente caso retorne ao *status quo* anterior.
§ 3º São considerados Tomadores:
- Servidor ativo, **desde que tenha cumprido o estágio probatório**, a partir de 60 (sessenta) dias após a primeira contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social – PREVPRATA;
- Aposentado ou Pensionista a partir da publicação do Ato de Aposentadoria ou Pensão por Morte, desde que não tenha 73 (setenta e três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Art. 5º. Excluem-se da categoria de Tomadores:
- os servidores que tenham perdido o vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, suas autarquias e fundações.

– os tomadores aposentados que falecerem ou tenham perdido o direito à aposentadoria de forma judicial ou denegatória de registro pelo TCM-PR, após trânsito em julgado da decisão;
– os tomadores pensionistas aqueles que tenham o benefício previdenciário cessado, conforme as regras previdenciárias aplicáveis, ou que falecerem;
– os servidores ocupantes de cargo público exclusivamente em comissão e os contratados;
– os Tomadores com histórico de inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriores perante a PREVPRATA e ou instituições financeiras;
– os Tomadores com recebimento de benefício que possua requisito para sua cessação iminente;
– os Tomadores pensionistas menores de 18 (dezoito) anos.

Seção I
Condições de Elegibilidade
Art. 6º. Podem contratar empréstimo junto a PREVPRATA, na forma do presente Regulamento, os Tomadores mencionados no artigo 4º, que atendam a todos os critérios a seguir, respeitado o disposto no artigo 31 deste Regulamento:
– Ser tomador com idade inferior ou igual a 74 (setenta e quatro) anos, 4 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias na data da contratação do empréstimo;
– Ter margem disponível para consignação em folha de pagamento da Prefeitura ou de benefícios da
II- PREVPRATA, observadas as regras específicas prevista no Capítulo V – Da Margem Consignável deste regulamento;
III – Não possuir parcelas inadimplentes de empréstimos junto a PREVPRATA, exceto o previsto no inciso
IV – São permitidos no máximo 05 (cinco) contratos de empréstimos vigentes, independentemente de eventuais saldos da margem consignável, e a averbação de um novo Contrato fica condicionada à exclusão, quitação ou renegociação de um ou mais empréstimos ativos no caso de atingimento dos 5 contratos supracitados
V - Para os Tomadores que possuírem acordo judicial ou extrajudicial decorrente de inadimplência em Contrato de Empréstimo junto à PREVPRATA, é necessário que a regularização esteja sendo realizada por consignação na folha de pagamento do Município de Nova Prata do Iguaçu ou na folha de benefícios da PREVPRATA, ou, alternativamente, por meio de transferência bancária, boleto ou outro método de recebimento aprovado pelo Departamento Financeiro da PREVPRATA, de modo a viabilizar o recebimento de parcelas inadimplentes que não tenham sido anteriormente consignadas.
VI - Observância das outras condições e critérios exigidos no presente regulamento, na Portaria MTP n.º 1.467/2022 e na Resolução CMN n.º 4.963/2021 e alteraçoes posteriores,
§ 1º Os dependentes dos servidores efetivos e dos aposentados não são elegíveis aos Empréstimos Consignados exceto na condição de beneficiários de Pensão por Morte.

§ 2º A definição da idade máxima considera o prazo mínimo contratual e o início do pagamento, de forma a mitigar o risco de crédito e assegurar aderência às regras internas de elegibilidade.
Seção II
Da Margem Consignável
Art. 7º O limite máximo de margem consignável não poderá exceder o limite de margem consignável destinado à categoria de empréstimos consignados, conforme a legislação municipal vigente.
Art. 8º Para o Tomador será obrigatória a apresentação do valor da margem consignável disponível fornecida pelo órgão responsável no Município, ou disponibilizado acesso ao sistema utilizado para fins de verificação da margem consignável.

Art. 9º A base de cálculo da consignação e da margem consignável, observará os critérios e parâmetros estabelecidos na legislação municipal vigente, aplicável aos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS.
Parágrafo único: Consideram-se descontos, todas as consignações que consumam o percentual total da margem consignável
Art. 11. Caso o Tomador possua mais de um vínculo funcional, cada vínculo será tratado de forma autônoma para todos os efeitos das operações de Empréstimo Consignado junto à PREVPRATA, inclusive quanto à verificação do cumprimento do estágio probatório, de modo que a inexistência de conclusão do probatório em um dos vínculos não impedirá a contratação do empréstimo em relação a outro vínculo que atenda integralmente aos requisitos exigidos.
Art. 12. Nos casos de decisões administrativas do Município que impactem a apuração da margem consignável, poderá ser realizada a análise da margem e adotado procedimento de mitigação de risco na concessão de empréstimos aos Tomadores servidores ativos.

CAPÍTULO V
DOS ENCARGOS FINANCEIROS
Art. 13. O valor e as prestações do Empréstimo serão calculados mediante aplicação de:
– Taxa de juros para a remuneração do capital emprestado, correspondente à hipótese financeira utilizada na Política Anual de Investimentos, sempre superior à meta atuarial do PREVPRATA utilizada na avaliação atuarial vigente na data de sua concessão;
– Taxa de custo administrativo das operações, que deverá suportar todos os custos operacionais e de gestão decorrentes das atividades de concessão e controle dos Empréstimos bem como apólice de Seguro Prestamista visando garantir a quitação do saldo devedor dos contratos de empréstimos consignados concedidos aos aposentados e pensionistas;
–Taxa de Fundo Garantidor de Risco para cobertura dos riscos inerentes a probabilidade de ocorrência de eventos de desvinculação do serviço público municipal, em decorrência de exoneração, demissão, seja por decisão administrativa ou judicial e para os casos não cobertura pela apólice contratada, e para o caso de necessidade de resgate para compensação de rendimentos inferiores à meta atuarial
§ 1º O Seguro Prestamista de que trata o inciso II do *caput* visa garantir a quitação do saldo devedor líquido a valor presente das prestações vincendas na data da amortização, dos tomadores em caso de morte natural ou acidental, excluídos os casos de morte não cobertos pela apólice contratada.
§ 2º O Fundo Garantidor de que trata o inciso III do *caput*, visa garantir a quitação do saldo devedor líquido a valor presente das prestações vincendas na data da amortização, das inadimplências decorrênter de exoneração, demissão, seja por decisão administrativa ou judicial e para as caso de não cobertura pela apólice contratada pelo tomador do crédito ou para eventual compensação para atingimento da meta atuarial

Art. 14. A Taxa de Administração referida no inciso II do artigo anterior, será de até 0,5% (meio por cento) ao mês, e deverá ser diluída nas parcelas mensais, que deverá suportar todos os custos operacionais e de gestão decorrentes das atividades de concessão e controle dos Empréstimos, tais como contabilidade, tesouraria, financeiro, bancário, jurídico, atendimento, informática, e recursos humanos bem como o seguro prestamista.
Art. 15. As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição da Carteira de Empréstimo Consignado.
Art. 16. As operações financeiras de Empréstimo Consignado de que trata este regulamento sujeitam-se à incidência das mesmas normas do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF aplicáveis aos empréstimos praticadas pelas instituições financeiras, por corresponderem operações de crédito mútuo previsto no artigo 13 da Lei Federal n.º 9779/99.
Art. 17. Os juros *pro-rata die* correspondentes à data de liberação do crédito e ao último dia do mês da concessão, bem como outros encargos e impostos que não compõem a taxa de juros, serão acrescidas ao valor principal do empréstimo solicitado, resultando no acréscimo junto ao valor financiado
Art. 18. Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição, entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.
Art. 19. Será realizada a segregação contábil e financeira dos recursos do patrimônio líquido (PL) do PREVPRATA destinados para os empréstimos consignados dos demais recursos do PL do PREVPRATA de forma individualizada, devendo para isto ser criadas contas bancárias e rubricas contábeis específicas para esta operação.
CAPÍTULO VI
DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO
Art. 20. O empréstimo concedido aos Tomadores é considerado uma aplicação financeira para a PREVPRATA, conforme determina a legislação em vigor.
§ 1º O representante legal (tutor ou curador) do Tomador somente poderá autorizar o desconto no respectivo benefício elegível de seu tutelado ou curatelado, mediante autorização judicial.
§ 2º A revogação ou a destituição dos poderes ao representante legal não atingem os atos praticados durante sua vigência, salvo decisão judicial dispondo o contrário.
§ 3º A autorização para a efetivação da consignação do servidor e do aposentado persiste por sucessão em relação aos respectivos pensionistas e dependentes.
Art. 21. Os empréstimos concedidos pela PREVPRATA são em parcelas fixas e consignados em folha de pagamento do município ou na folha de benefícios da PREVPRATA, nas modalidades: empréstimos consignados, renegociação, repactuação extraordinária ou compra de dívida.
Art. 23. O Empréstimo Consignado será concedido para atender objetivos pessoais dos Tomadores.
Art. 22. A Renegociação será solicitada pelo Tomador e terá características jurídicas de um novo contrato, com a incidência de encargos financeiros sobre a diferença entre o valor principal solicitado e o saldo devedor do contrato de empréstimo que está sendo renegociado, bem como novos prazos, taxas e/ou valores.
Art. 23. A Repactuação Extraordinária de empréstimo para os tomadores será realizada obrigatoriamente quando houver modificação no valor do benefício, da remuneração ou das margens de consignação, ou, ainda, dos descontos previstos no inciso II do § 1º do art. 29 do anexo VIIII da Portaria MTP n.º 1.467/2022, ensejando a reprogramação da retenção ou da consignação, mediante autorização expressa do tomador no momento da repactuação entre a unidade gestora do RPPS e o tomador.
Parágrafo único. Havendo necessidade de Repactuação Extraordinária, deverá a unidade gestora do RPPS convocar o tomador com a finalidade de reprogramação das consignações.
Art. 24 A Compra de Dívida é a operação de quitação de empréstimo já existente, contratado pelo Tomador junto a qualquer instituição financeira, cujo valor deverá, primeiramente, efetuar a quitação do empréstimo a ser portado, sendo realizada a quitação dos valores dos contratos consignados que estão sendo portados como se antecipação de parcelas fosse.
§ 1º É possível realizar a compra de dívida de empréstimo consignado realizado pelo Tomador junto à outras instituições financeiras para a PREVPRATA, sendo vedada à portabilidade de empréstimos realizados junto a PREVPRATA para outras instituições financeiras, conforme vedação contida no § 8º do artigo 12 da Resolução CMN n.º 4.963/2021.
§ 2º O pagamento da dívida adquirida pela PREVPRATA será efetuado mediante boleto ou transferência bancária, para a Instituição Financeira instituidora da dívida.

CAPÍTULO VII
DA CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMO
Art. 25. A concessão de Empréstimo está condicionada à autorização expressa de consignação das prestações mensais em folha de pagamento da Prefeitura e Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu ou na folha de benefícios do PREVPRATA.
Art. 26. O Empréstimo somente será concedido por meio da Autorização de Desconto em Folha a ser realizada presencialmente ou eletronicamente junto a PREVPRATA e o deferimento é prerrogativa da PREVPRATA, observados os limites determinados na Política de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.
Art. 27. A cláusula do Contrato que se referir à autorização expressa mencionada no art. 26 deverá ser destacada em negrito e deverá ser

rubricada ou assinada pelo Tomador, para fins de validação do contrato.

Parágrafo único. É vedado o pagamento do empréstimo consignado ao Tomador em espécie, bem como a realização de crédito em conta de terceiros ou em conta conjunta, sendo obrigatória a liberação dos recursos exclusivamente em conta bancária de titularidade do próprio Tomador do crédito.

Art. 28. A liberação do Empréstimo em conta corrente bancária deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, contados do deferimento do pedido de concessão pela PREVPRATA, devendo o desconto da primeira parcela ocorrer na folha de pagamento a qual pertence o contrato conforme as regras de data de corte da PrevPrata ou da unidade gestora

Art. 29. Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista na Política de Investimento da PREVPRATA, observados os limites relacionados às reservas dos tomadores, a margem consignável e a legislação aplicável aos Empréstimos.

CAPÍTULO VIII

DO VALOR MÁXIMO DAS PRESTAÇÕES

Art. 30. O valor máximo de empréstimo e da prestação a ser concedido será determinado pelas regras a seguir:

- Para o Tomador servidor ativo parcela mensal não superior à margem consignável do solicitante;
- Para Tomador aposentado e pensionista (beneficiário) parcela mensal não superior à margem consignável do solicitante.

Seção III

Do Prazo e Pagamento

Art. 31. Os empréstimos consignados e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização de até 96 (noventa e seis) parcelas, observados os critérios e faixas etárias definidos neste regulamento, devendo o desconto da última parcela ocorrer até que o Tomador complete 74 (setenta e quatro) anos e 12 (doze) meses, sendo vedada a realização de descontos após o Tomador atingir 75 (setenta e cinco) anos de idade.

§ 1º Não será concedido empréstimo consignado para o tomador que possua idade superior a 73 (setenta e três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

§ 2º No caso de pensionista temporário, o número total de parcelas do Empréstimo não poderá exceder o prazo máximo de concessão do benefício, combinado com os critérios e faixas etárias descritas neste artigo.

Art. 32. Os Empréstimos serão concedidos pelo sistema francês – PRICE, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido no artigo 31, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

Seção IV

Da Cobrança das Prestações

Art. 33. O pagamento das prestações será mensal e a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do município ou na folha de pagamento dos benefícios da PREVPRATA, conforme o caso, e o valor correspondente imediatamente creditado para a PREVPRATA.

Art. 34. O Município, por meio de seus órgãos deve, obrigatoriamente, informar a PREVPRATA o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de Empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Art. 35. O Tomador permanece como único responsável pelo pagamento do Empréstimo Consignado e, na eventualidade do Município ou de seus órgãos responsáveis, por qualquer motivo não processar os descontos mensais, o Tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente a PREVPRATA, efetivado por meio de desconto em conta corrente, cuja autorização expressa deverá constar no contrato de empréstimo.

Parágrafo único. Caso o desconto não seja realizado, por qualquer motivo, o Tomador deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor da PREVPRATA, com vencimento para o quinto dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento ou na folha de benefícios ou poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo PREVPRATA, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Art. 36. Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos no artigo 37 deste regulamento de empréstimo, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Art. 37. Os Tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 1%.

Parágrafo único. Em casos de atraso no repasse das parcelas dos empréstimos por parte dos Poderes e Órgãos Municipais, deverão ser aplicados, a estes, juros e multa previstos no *caput*, além de ser vedada a concessão de novos empréstimos aos servidores do Poder ou Órgão que não efetuou o respectivo repasse.

Art. 38. Qualquer situação que importe em inadimplência do contrato de empréstimo por período igual ou superior a 30 (trinta) dias legitimará a PREVPRATA a adotar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a cobrança.

Art. 39. O Tomador servidor ativo que vier ou se encontrar em licença para tratamento de saúde, licença maternidade e licença para acompanhar pessoa da família terá a prestação de seu empréstimo consignada na folha de pagamentos normalmente.

Art. 40. Caso o Tomador servidor ativo passe a condição de Tomador aposentado, será transferido automaticamente o desconto mensal para o valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Parágrafo único. Caso haja alteração da margem consignável, o Tomador servidor ativo deverá realizar o pagamento integral do empréstimo consignado, ou autorizar o desconto mensal na forma definida no caput deste artigo, assumindo o pagamento da diferença não abrangida pelo consignado, mediante pagamento por boleto ou débito automático, se houver possibilidade, ou realizar a Repactuação Extraordinária, para fins de reprogramação do empréstimo consignado, sendo a renegociação e os lançamentos dos empréstimos adquiridos junto à PREVPRATA prioritários em relação a outros contratos de consignação, inclusive quanto à ordem de desconto em folha, a qual deverá observar a precedência dos débitos firmados com o RPPS sobre quaisquer outros mantidos com instituições financeiras.

Art. 41. Obtida a informação do óbito do Tomador, deverá ser prestada pelo Município ou por familiar estando a causa mortis acobertada pelo seguro prestamista o saldo devedor do contrato de empréstimo será quitado pela seguradora mediante apresentação da Certidão de Óbito e requerimento do interessado.

Parágrafo único. A quitação de que trata o *caput* somente ocorrerá se as parcelas vencidas do contrato estiverem integralmente quitadas.

Art. 42. Em caso de inadimplência, serão adotados os seguintes procedimentos:

– São caracterizadas parcelas em atrasos após a não identificação de pagamento até o 10º dia corrido subsequente ao vencimento e a inadimplência, o atraso na quitação de qualquer parcela do empréstimo por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias;

II – Considerar-se-á esgotada a cobrança administrativa e extrajudicial após o envio da 2ª (segunda) notificação para o Tomador e, não havendo a regularização do débito dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da 1º (primeira) notificação. A partir da confirmação do recebimento da 2ª (segunda) notificação enviada pela PREVPRATA, ficará autorizada a negativação do mutuário em Órgãos de Proteção ao Consumidor bem como levá- lo a protesto.

Art. 43. Esgotadas as tentativas de cobrança extrajudicial, com ou sem ruptura do vínculo com o Município de Nova Prata do Iguaçu ou com a PREVPRATA, os contratos inadimplentes serão enviados para a cobrança judicial.

Art. 44. Na cobrança judicial poderão ser realizados acordos objetivando a reversão da provisão para perda, desde que o valor da dívida distribuída em juízo seja atualizado no mínimo pelo índice definido na Política Anual de Investimentos.

Art. 45. Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, cujos valores deverão ser custeados com a taxa de administração, como por exemplo, escritórios jurídicos.

Seção V

Das Garantias e Vencimento Antecipado

Art. 46. O contrato de Empréstimo terá como garantias obrigatórias as descritas a seguir, as quais poderão ser utilizadas caso configurada

qualquer situação que represente o vencimento antecipado das obrigações contratuais:
I – O poder, órgão ou entidade responsável pelo pagamento da remuneração ou provento ao Tomador do empréstimo:
responderá, em qualquer hipótese, como devedor solidário perante a unidade gestora do PREVPRATA por valores a ela devidos, em razão de contratações de empréstimos que deixarem, por sua falha ou culpa, de serem retidos ou repassados;
será corresponsável pelo pagamento dos empréstimos à unidade gestora da PREVPRATA, durante o período relativo à inadimplência do repasse dos valores devidos em consignação, em caso de mora no pagamento das remunerações ou proventos por ele realizadas diretamente ou decorrente de falta de transferência dos recursos para cobertura da insuficiência financeira da PREVPRATA, da qual dependa o recebimento do provento pelo beneficiário tomador;
II – Eventuais créditos do tomador perante a PREVPRATA;
III – Valor integral das verbas rescisórias, nos eventos de desligamentos em decorrência de exoneração e demissão.
Art. 47. Será considerado vencido antecipadamente o Contrato de empréstimo firmado e exigidas todas as obrigações dele decorrentes, nos casos em que ocorrer isolada ou cumulativamente as seguintes condições:
I – Cessação do vínculo funcional do tomador com o Município, independentemente de mora no pagamento das prestações mensais do contrato;
II – Requerimento de aposentadoria pelo Tomador;
III – Atraso no pagamento de 3 (três) parcelas do Contrato, sejam elas consecutivas ou não;
IV – Falecimento do Tomador.
Art. 48. Ocorrido o vencimento antecipado do Contrato de empréstimo, a PREVPRATA realizará a cobrança administrativa integral do valor do Contrato firmado, acrescido dos juros de mora e atualização monetária, por meio de boleto bancário, acompanhado de Carta-notificação com vencimento para 10 (dez) dias contados da data do evento que der causa ao vencimento antecipado, salvo na hipótese coberta pelas taxas administrativas.
Art. 49. Transcorrido o prazo determinado no artigo 48, sem que o tomador tenha efetuado a quitação integral da dívida, poderá a PREVPRATA utilizar as garantias previstas neste regulamento
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 50. Aplicam-se a este Regulamento as disposições da Resolução CMN n.º 4.963/2021 e alteraçoes posterios juntamente com a Portaria MPT n.º 1.467/2022, das normas operacionais da PREVPRATA e de determinações da Diretoria do PREVPRATA e do Conselho Deliberativo não previstas nos normativos e que não conflitem com estes.
Art. 51. As decisões excepcionais quanto às medidas a serem adotadas nos casos não previstos expressamente na presente norma serão apreciadas e deliberadas pela Gestão da PREVPRATA, após análise preliminar e manifestação do conselho deliberativo.
Art. 52. A taxa de juros aplicada à Carteira de Empréstimo Consignado da PREVPRATA observará o percentual aprovado na Política de Crédito, destinada a assegurar a manutenção e a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, bem como o atingimento da meta atuarial mínima. A taxa de juros ora fixada deverá ser revisada sempre que o cenário econômico nacional assim exigir.
Parágrafo único. O Conselho Municipal do PREVPRATA deverá definir em reunião, sempre que necessário, a taxa de juros mensal posterior, a ser aplicada nas operações de crédito consignado, levando-se em consideração o cenário econômico nacional e as taxas de juros praticadas pelas demais instituições financeiras.
Art. 53. A presente resoluçaoentra em vigor a partir na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente do Fundo de Previdencia
Prevprata

Publicado por:
Sonia Cristani
Código Identificador:77BCCD95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Sistema de Registro de Preços.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – (90014/2026 - COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços, para 01 (um) ano, prorrogável por igual período, para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas eventualmente às famílias carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1656/2021, que institui o PMBE - Programa Municipal de Benefícios Eventuais.
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/04/2026.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:A4F1DC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 005/2026 – PRAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 025/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: AR Iguaçu Ltda - CNPJ nº 18.481.701/0001-55- Nova Prata do Iguaçu – PR**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de aparelhos de ar condicionado, peças de ar condicionado para reposição em manutenções e consertos e contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção, limpeza e higienização em aparelhos de ar condicionado dos prédios públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 017/2025, conforme descrição nos itens 01,02,03,05,09,10,11 e 12.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo de PRAZO, tendo em vista que o serviço é essencial para assegurar o conforto térmico, a qualidade do ar interno a preservação de equipamentos eletrônicos e a prevenção de falhas operacionais, sendo indispensáveis a continuidade e regularidade das atividades desempenhadas nas repartições públicas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 90 (noventa) dias a contar do vencimento, ou seja, **até 26/06/2026.**
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de março de 2026

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:E7C89209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID/NFC em estabelecimentos credenciados, destinado a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, compreendendo: mecânica, funilaria, pintura, tapeçaria, lavagem, higienização, serviços elétricos, serviço de guincho, prancha para o transporte de máquinas pesadas, serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento, chaveiro, fornecimento e substituição de óleo, lubrificantes, pneus, peças, acessórios, locação de máquinas e ferramentas e demais insumos necessários a manutenção de veículos, maquinários e equipamentos pertencentes da Frota de Veículos leves, médios, pesados e Máquinas Pesadas/ Agrícolas/ Rodoviárias e Motor Gerador de Energia, da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu-PR, em favor a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº 05.340.639/0001-30.**
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 131/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresial Ltda – CNPJ N° 05.340.639/0001-30 – Santana de Parnaíba -SP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID/NFC em estabelecimentos credenciados, destinado a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, compreendendo: mecânica, funilaria, pintura, tapeçaria, lavagem, higienização, serviços elétricos, serviço de guincho, prancha para o transporte de máquinas pesadas, serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento, chaveiro, fornecimento e substituição de óleo, lubrificantes, pneus, peças, acessórios, locação de máquinas e ferramentas e demais insumos necessários a manutenção de veículos, maquinários e equipamentos pertencentes da Frota de Veículos leves, médios, pesados e Máquinas Pesadas/ Agrícolas/ Rodoviárias e Motor Gerador de Energia, da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu-PR.
VALOR: R$ 5.500.000,00 (cinco milhões quinhentos mil reais).
PAGAMENTO: Pagamento em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 02 - Governo Municipal, 001 - Gabinete do Executivo Municipal, 04.122.0002.2-001 Manutenção do Gabinete do Executivo Municipal, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Administração, 001 - Departamento de Administração, 04.122.0004.2-003 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-012 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-013 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-021 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 Secretaria Municipal de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0012.2-027 FMAS- Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 Secretaria Municipal de Assistência Social, 003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 08.0243.0021.6000 FMAS- Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 11 Secretaria Municipal de Agricultura, 001 Departamento de Fomento a Agricultura, 20.606.0013.2-029 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, 003 Departamento de Estradas, 26.782.0014.2-032 Manutenção do Departamento de Viação, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, 002 Departamento de Serviços Públicos e Urbanos, 15.452.0015.2-33 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 001 Departamento de Esporte, 27.812.0020.2-038 Manutenção do Departamento de Esportes, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:E50153FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6191/2026

PORTARIA N.º 6191/2026
DATA: 25/03/2026

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, conforme segue:

FRANCISLENE DE MATOS DOS SANTOS, portadora da matrícula nº 142446-4, ocupante do cargo de Professora celetista (Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024), conforme protocolo de requerimento junto ao INSS nº 802123654, com início em 18/03/2026 até 14/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:67672D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6192/2026

PORTARIA Nº 6192/2026
DATA: 26/03/2026

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

ADRIANA HOFFELDER, inscrita na matricula funcional nº 15451-01, ocupante do cargo de Dentista, lotada na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2023 a 14/02/2024 e 15/02/2024 a 14/02/2025, a serem fruídas no período de 06/04/2026 a 20/04/2026 (15 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:7DDE6B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6193/2026

PORTARIA Nº 6193/2026
DATA: 26/03/2026

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, aprovado em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, a partir de 26 de março de 2026, conforme segue:

PROFESSORA

***KEMILY CAROLINA GOTIN**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CMEI Ema Arsego Dal Prá.

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de março de 2026, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:63543503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6194/2026

PORTARIA Nº 6194/2026
DATA: 26/03/2026

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, aprovado em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, a partir de 26 de março de 2026, conforme segue:

PROFESSORA

*** TAYNÁ WEBER CANTELLI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escola Municipal Teotônio Vilela.

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de março de 2026, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:0F5861AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6195/2026

PORTARIA N.º 6195/2026
DATA: 26/03/2026

SÚMULA: Concede licença prêmio para Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio por 90 (noventa) dias, para a Servidora Pública Municipal **ROSE MARI PIZZATO VIEIRA**, portadora da matrícula nº. 10981-1, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/10/2012 a 09/10/2017, a partir de 06/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:E7B6DBDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 04º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2025

EXTRATO DO 04º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 04º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 21/03/2026,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação, ficando da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LITROS	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	R$ 6,39

LEIA-SE:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LITROS	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	R$ 6,59

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP Nº 88/2025 do Pregão Presencial Nº 23/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 21 de março de 2026.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:C9927AF7

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 163/2026

de 23 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 21 de março de 2026, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal ROSIMEIRE CHAVES PAES BELAFONTE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.306.252-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.338.839-**, admitida em 22 de março de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9E339F22

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 164/2026

de 23 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 31 de março de 2026, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal AMANDA MARTINS DIAS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.718.728-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.636.119-**, admitida em 1 de outubro de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5A6CF012

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 165/2026

de 23 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 31 de março de 2026, do Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal ANA CANDIDA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.768.284-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.335.219-**, admitida em 1 de abril de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5D8D3849

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 166/2026

de 23 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 31 de março de 2026, do Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal ANDRESSA DE OLIVEIRA LOPES FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.678.766-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.066.609-**, admitida em 5 de maio de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:37ACB79C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 167/2026

de 23 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 31 de março de 2026, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal CREIDE DA SILVA ALENCAR, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.370.949-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.784.839-**, admitida em 1 de abril de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9CF22241

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 168/2026

de 23 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 31 de março de 2026, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal CRISTIANE MARIA DA SILVA DOURADO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.182.782-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.439.568-**, admitida em 1 de abril de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EFF5AB33

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 169/2026

de 23 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 31 de março de 2026, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal DANIELLE MARIA BATISTA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.108.125-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.717.009-**, admitida em 19 de setembro de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9B375D4C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 170/2026

de 23 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 31 de março de 2026, do Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal ELIETE CRISTIANA VARAGO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.842.304-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.172.402-**, admitida em 1 de abril de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6BA05FBC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 172/2026

de 23 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 31 de março de 2026, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal MARIA ALICE CELESTINO TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.819.308-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.032.779-**, admitida em 1 de abril de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E72E2DE6

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 173/2026

de 23 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 31 de março de 2026, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.611.774-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.352.299-**, admitida em 1 de abril de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D381DC29

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 174/2026

de 23 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 31 de março de 2026, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal MARLENE APARECIDA DE SOUZA ALVES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.984.920-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.302.719-**, admitida em 1 de abril de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3B954199

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 175/2026

de 23 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 31 de março de 2026, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal MICAELI FERREIRA DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.733.282-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.158.589-**, admitida em 1 de abril de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3351AD79

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 176/2026

de 23 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 31 de março de 2026, do Emprego Público de Professora de Artes (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal MONICA SEMOTO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.928.926-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.447.989-**, admitida em 1 de abril de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:59D92E81

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 177/2026

de 23 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 31 de março de 2026, do Emprego Público de Professor de Artes (20 horas) – P. S. S., o Servidor Público Municipal RENILSON CUSTODIO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.052.626-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.467.089-**, admitido em 15 de abril de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F3CCE615

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 178/2026

de 23 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 31 de março de 2026, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal ROSANA APARECIDA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.392.894-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.654.939-**, admitida em 22 de julho de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FD4CFD8A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 179/2026

de 23 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 31 de março de 2026, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.557.112-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.618.679-**, admitida em 1 de abril de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9686C657

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 180/2026

de 23 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 31 de março de 2026, do Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal ROSANGELA IGNACIO BUENO NUNES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.936.772-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.898.229-**, admitida em 1 de abril de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A14C2ECB

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 181/2026

de 23 de março de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 31 de março de 2026, do Emprego Público de Professora de Educação Física (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal STHEFANNI WOLFART SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.453.047-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.601.609-**, admitida em 1 de abril de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4CFF0770

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 15º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 6º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 19/03/2026 as 08:30 hrs),** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**7,39**

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**7,49**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 1462/2024 no Pregão nº 21/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu – PR, 19 de março de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:FBB5E4EF

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 16º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 6º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 20/03/2026 as 08:50 hrs),** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**7,39**

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**7,49**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 1462/2024 no Pregão nº 21/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu – PR, 20 de março de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:3D7E7314

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 124/2026

de 18 de março de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***19 de março a 17 de abril de 2026*****,** a Servidora Pública Municipal, Senhora ELAINE CONTI MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.835.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.774.***-63, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 16 de março de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 18 de março de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:17262FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 361/2026

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
Objeto: Locação de caçamba visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Data e horário da sessão: 16/04/2026 às 8h00min.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico https://www.palmeira.pr.leg.br/. Informações adicionais, dúvidas ou

pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 26 de março de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:5CE9DDF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 385/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Dispensa n°. 03/2026, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Aquisição de marmitas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Empresa Contratada: 30.560.658 LUCELIA MACHADO BATISTA, inscrita no CNPJ nº. 30.560.658/0001-19, com o valor total de R$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais).

Publique-se.

25 de março de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:115FF995

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 06.2026

O Município de Palmeira torna público que às **09:00 do dia 15/04/2026** realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento na Lei 14.133/2021, **que tem por objeto:**

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VISANDO A REFORMA ESF FAXINAL DOS QUARTINS; EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VISANDO A REFORMA ESF JORGE AMIM BACILA; EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VISANDO A REFORMA ESF ROCIO 1.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

26 de março de 2026

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:4D77C3C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025 – VICENTE CZAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6317/2026

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças, em nome de **VICENTE CZAR**, inscrita no CNPJ nº. **82.419.789/0001-84**, através do processo administrativo n°. 6317/2026.
Publique-se.

Palmeira, 26 de março de 2026

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos
Código Identificador:F5C2972A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do Evento Expo Palmeira 2026 e Rodeio Country.

Solicitação: Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação

Contratada:
INTERPRISE BANDA SHOW LTDA, CNPJ nº. 04.493.879/0001-01, com valor total de R$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais) - Lote único.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.
26 de março de 2026.

IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:CA905A2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 79/2025 – CDI ITUPAVA CENTRO DIAGNOSTICO INTEGRADO LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5938/2026

Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando a realização de exames diagnóstico por imagem de forma complementar para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Palmeira.

Fundamentação: inciso IV, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
462	09.001.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.0	001000
463	09.001.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.0	01303
779	09.001.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.0	2484
461	09.001.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.0	494

468	09.001.10.302.0029.6.090.3.3.90.39.00.0	01000
469	09.001.10.302.0029.6.090.3.3.90.39.00.0	01303
470	09.001.10.302.0029.6.090.3.3.90.39.00.0	31330
771	09.001.10.302.0029.6.090.3.3.90.39.00.0	2484
770	09.001.10.302.0029.6.090.3.3.90.39.00.0	21330
466	09.001.10.302.0029.6.090.3.3.90.39.00.0	484
467	09.001.10.302.0029.6.090.3.3.90.39.00.0	494

Contratada: CDI ITUPAVA CENTRO DIAGNOSTICO INTEGRADO LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 75.621.367/0001-21, Credenciada para os lotes 01, 02, 03, 04 e 17.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de março de 2026.

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos
Código Identificador:304A6936

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2026

Objeto: Aquisição de vestuário, calçados e acessórios, sob futura e eventual demanda, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Fundamentação: inciso I, art.28 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretária Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
312	08.002.08.245.0017.6.050.3.3.90.32.00.00	1000

Contratada: - RIOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº. 41.505.867/0001- 86, com valor total de R$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais) - Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 82 e 84; - BRUTÊXTIL LTDA inscrita no CNPJ n°. 47.032.374/0001-52 com valor total de R$112.482,50 (cento e doze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) - Lotes 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 72, 73, 74, 75, 85, 86, 87, 88, 91, 93, 94, 95, 96, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 113, 115, 116, 117 e 118; -BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 30.759.356/0001-74, com valor total de R$66.890,00 (sessenta e seis mil oitocentos e noventa reais) - Lotes 30, 32, 33, 89, 90, 92, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134; - 63.721.909 MARIA EDUARDA DIAS MOTA, inscrita no CNPJ n°. 63.721.909/0001-59, com valor total R$ 42.081,00 (quarenta e dois mil e oitenta e um reais) - Lotes 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 76 e 81; - VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ n°. 07.294.295/0001-03, com valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) - Lotes 37 e 38; - WPPT CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 45.438.114/0001-56, com valor total de R$14.849,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais) - Lotes 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 77, 78, 79, 80, 83, 97, 98, 99, 100, 101, 119, 120 e 121; e MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ Procuradoria 2 - GIOPATO LTDA, inscrita no CNPJ n°. 52.014.499/0001-90, com valor total de R$16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais) - Lotes 68, 69, 71, 104, 109, 110, 111, 112 e 114.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.
Publique-se.

26 de março de 2026

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:18924041

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.20.2026

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 10/04/2026 realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento na Lei 14.133/2021, que tem por objeto:
Aquisição de trator cortador de grama, para uso da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br
.

25 de março de 2026

THIAGO HENRIQUE RIGONI PONTES
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:C24698AF

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 6.318, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE PALMEIRA A SRA. MABEL CORA CANTO (REPUBLICADA)

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º- Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Palmeira à Deputada Estadual Mabel Cora Canto, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Palmeira e à população paranaense.

Artigo 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D5A24A16

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 6.319, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS UNIÃO E TRABALHO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR RUBENS BORKOSKI.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais Mestres e Funcionários União e Trabalho do Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borkoski, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida das Palmeiras, S/N, Bairro Colônia Francesa, no município de Palmeira Estado do Paraná, registrada no CNPJ sob nº 25.141.922/0001-40, e finalidades constantes de seu Estatuto.
Parágrafo Único. A Declaração de Utilidade Pública prevista no caput deste artigo tem validade de 3 anos, a contar da sua publicação, conforme previsto no art. 3º da lei 2281/2003, podendo ser renovada por iguais períodos, por intermédio de Portaria expedida pelo Poder Legislativo Municipal, desde que atendidos os critérios do art. 4º e do art. 7º da lei 2281/2003.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EC30E822

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.320, DE 26 DE MARÇO DE 2026 - INSTITUI O PROGRAMA ALUNO EXEMPLO DO ANO, PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação, no âmbito das escolas estaduais do Município de Palmeira, do Programa Aluno Exemplo do Ano, destinado a reconhecer estudantes do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio – matriculados em instituições públicas e privadas de ensino sediadas no Município, tanto do ensino regular quanto do ensino integral – que se destacarem por sua participação, engajamento e conduta cidadã.
Parágrafo Único. O objeto desta lei será executado pela Câmara Municipal de Palmeira, mediante autorização da Secretaria de Educação do Estado do Paraná, por intermédio do Núcleo de Educação responsável pela região.

Art. 2º Será homenageado 1 (um/a) aluno(a) exemplo do ano por série, observado o disposto a seguir:
I – Ensino Fundamental II: 6º, 7º, 8º e 9º anos.
II – Ensino Médio Regular e Técnico: 1º, 2º e 3º anos.

Art. 3º O Programa tem como objetivos:
I – incentivar os alunos a se tornarem exemplos em seus ambientes escolares;
II – promover a educação coletiva e a integração social;
III – consolidar a participação entre escola, família e comunidade;
IV – estimular o protagonismo estudantil e a liderança juvenil;
V – reconhecer o esforço, a dedicação e a superação de desafios;
VI – valorizar a participação efetiva dos alunos em grêmios, representações estudantis e projetos comunitários;
VII – fortalecer valores de cidadania, solidariedade e respeito.

Art. 4º A escolha dos estudantes observará critérios definidos em regimento interno do Programa, o qual será elaborado pela Câmara Municipal de Palmeira em parceria com a comunidade escolar, considerando, entre outros:
I – frequência escolar;
II – respeito e conduta cidadã;
III – participação em atividades coletivas e projetos sociais;
IV – espírito de liderança e cooperação;
V – esforço, dedicação e superação de desafios;
VI – desenvolvimento pessoal e engajamento ao longo do ano letivo.

Art. 5º A indicação dos alunos será realizada pela direção de cada estabelecimento de ensino, ouvida comissão composta por representantes da escola, podendo incluir professores, estudantes, pais e representantes da Câmara Municipal responsáveis pela organização do programa.
Art. 6º Os estudantes indicados serão homenageados em Sessão Solene a ser realizada pela Câmara Municipal, anualmente, preferencialmente no dia 11 de agosto, Dia do Estudante.
§ 1º Fica autorizada a concessão anual de troféus e certificados aos homenageados no programa Aluno Exemplo do Ano, durante a sessão solene.
§ 2º No Certificado conterá o nome do aluno, a série, a escola em que estuda e a menção de honra conferida.
§ 3º O Certificado será assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmeira e pela Direção da respectiva escola.

Art. 7º O Poder Legislativo poderá firmar parcerias para execução da presente lei, dentro das possibilidades legais, podendo, inclusive, buscar auxílio da Secretaria Estadual de Educação, por intermédio do Núcleo de Educação responsável pela região.

Art. 8º As despesas decorrentes desta lei serão efetuadas com dotação orçamentária própria.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C76D179F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2026

Objeto: Locação de imóvel destinado à sede própria desta Autarquia
Fundamentação: inciso V, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social.
Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: Imobiliária Monjolo, inscrita no CNPJ nº 02.985.336/0001-86com o valor total de R$ 56.864,88 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, e oitenta e oito centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de março de 2026

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Allyne Alves de Paula
Código Identificador:99D499DB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2026

Objeto: Pagamento do domínio "rppspalmeira.com.br"
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social.
Dotação Orçamentária: 19.001.09.126.0013.2.003.3.3.90.40.00.00.
Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR - NIC .BR, empresa inscrita no CNPJ nº 05.506.560/0001-36 com o valor total de R$40,00 (quarenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de março de 2026

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Allyne Alves de Paula
Código Identificador:86D83CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 58/2024 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE GUARAUNINHA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, **Sr. Marlon Cleiton Gross**, inscrito no CPF/MF sob o n° 083.xxx.xxx-86, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 18.838/2026, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE GUARAUNINHA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 08.945.422/0001-41**, estabelecida na Localidade de Guarauninha, Zona Rural, Palmeira-PR, neste ato representada pelo Presidente **Sr. Jesse de Ramos**, inscrito no CPF/MF nº 518.***.***-63, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 4909/2026, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 58/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do termo, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 27 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As disposições do referido Contrato, não alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Por estarem justos e acertados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 26 de março de 2026.

MARLON CLEITON GROSS
CPF nº 083.xxx.xxx-86
(Decreto Municipal nº 18.838/26)
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Associação Comunitária Integrada De Guarauninha
CNPJ/MF sob o nº 08.945.422/0001-41
JESSE DE RAMOS

Testemunhas:

_____
PAULA ORLONSKI
R.G nº 9.XXX.264-9

_____
ANDERSON LUIZ GONÇALVES
R.G nº 7.XXX.751-4

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:29199B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

Palmeira, 26 de março de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1583/2026.

PROFESSOR 20H:

CAROLINE APARECIDA LEVANDOSKI SCHON

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:2C3CD036

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

Palmeira, 26 de março de 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de março de 2026, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 23674/2025.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

ELIETE DE FÁTIMA FERNANDES LEAL

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:A4D7C1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 19.165 DE 26/03/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAURICIO RIPKA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 2689/2026,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/02/2026, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, ao servidor público municipal lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA** abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:5499D9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 19.166 DE 26/03/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANA IACHINSKI LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 2768/2026,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/02/2026, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, a servidora pública municipal lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:A101A59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 19.167 DE 26/03/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 3149/2026,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/02/2026, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Gestão Pública abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRAÇAL
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:4DE641B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**

Nome completo: JOSIANE MOREIRA PAUL
Inscrição: 2416
Emprego público: Técnico em Enfermagem

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:6C167C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 25.895 DE 26/03/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELENICE DA CRUZ GONÇALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4700/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 17/04/2026 à 31/05/2026, a servidora pública municipal **ELENICE DA CRUZ GONÇALVES,** matrículas 203018 e 204000, ocupante

do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:7C24DD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.896 DE 26/03/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5065/2026,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 08/04/2026 à 22/04/2026 referente ao período aquisitivo de 26/05/2024 à 25/05/2024, a servidora **MANUELLA FERREIRA MARQUES,** matrícula 203565, ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:4D6512D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.897 DE 26/03/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARINA GROSS GONCALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5712/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 22/02/2026 à 16/03/2026, a servidora pública municipal **MARINA GROSS GONCALVES,** matrícula 203941, ocupante do cargo de **PEDAGOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº25.830 de 18/03/2026.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:184C4C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.898 DE 26/03/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, KARINE MESSIAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7123/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 03/03/2026 à 01/04/2026, a servidora pública municipal **KARINE MESSIAS,** matrícula 203676, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:BBFF2879

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.899 DE 26/03/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANE FERREIRA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7339/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 09/03/2026 à 06/06/2026, a servidora pública municipal **ROSANE FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula 203216, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:B9E71BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.900 DE 26/03/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7404/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 09/03/2026 à 07/05/2026, a servidora pública municipal **ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS,** matrícula 204083, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:F7FA289A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025 - PROFESSOR 20H

Palmeira, 25 de março de 2026.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2025, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 25 de março de 2026, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Nome completo: STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA
Inscrição: 13
Emprego público: PROFESSOR 20 HORAS

STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C8FBC4D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 05/2026

AVISO DE CHAMAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Palmital, Estado do Paraná, torna público o presente edital de Chamamento Público, elaborado com base na A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Palmital e Região.

Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 27/03/2026 até às 23:59 horas do dia 06/04/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

As informações poderão ser obtidas no Site www.palmital.pr.gov.br no Link Licitação Chamamento Público 05/2026.
Na Rua Princesa Isabel, 532 – Centro – Casa da Cultura – Palmital-Pr
E.mail: casadacultura.palmital@gmail.com

Palmital-Pr, 26 de Março de 2026.

MARLY KETES ROSSI
Secretária de Cultura

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C80DF813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026 - P.I 09/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO INEXIGIBILIDADE ELETRONICO Nº 09/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 33/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av Gal Ataliba Leonel, 1205 Conj. 94 - CEP: 02033000 - Bairro: Santana Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob 49.422.071/0001-71, neste ato por seu representante legal, Senhor MARCELO FENANDES ARAUJO, portador do RG: MG3****96 e inscrito no CPF/MF sob o nº 506.***.***-72

OBJETO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇAO Nº 1366/2025, TERMO DE ADESÃO Nº 769/2019, E TERMO DE REFERENCIA, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº121/2025/SUPEL-RO

DATA DO CONTRATO: 26/03/2026
VIGÊNCIA: 25/03/2027
VALOR TOTAL: R$ 677.800,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Gestor: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JEUS
Fiscal: EVANDRO DA COSTRA PEDRO

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:A8134190

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 11/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIS LACTA, SABOR CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO ANUAL EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA, PARA ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 9.590,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA
CNPJ: 18.477.838/0001-36
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	5800	13.002.13.392.1301.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 26 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 34/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIS LACTA, SABOR CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO ANUAL EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA, PARA ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ: 18.477.838/0001-36.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

DETERMINO a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e, após sua conclusão, a devida ciência ao gestor e ao fiscal do contrato, bem como ao departamento de controle de recebimento, para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Palmital/PR, 26 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

REF: AQUISIÇÃO DE BIS LACTA, SABOR CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO ANUAL EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA, PARA ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 34/2026, Dispensa de Licitação n° 11/2026, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 11/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA, inscrita no CNPJ: 18.477.838/0001-36.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 26 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:C377DBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026 - C. 02/2026

CONCORRÊNCIA ELETRONICO Nº 02/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA , pessoa jurídica de direito privado com endereço à GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CR, 0 SALA A - CEP: 84935000 - BAIRRO: RURAL, Tomazina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº82.570.342/0001-01, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DIENARO PIETROBELLI DELLAI, portador do RG nº 7***.***.* SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.***.***-29 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ÁREA TOTAL DE 17.946,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDIT
DATA DO CONTRATO: 26/03/2026
VIGÊNCIA: 25/03/2027
VALOR TOTAL: R$: 4.490.000,00 *(quatro milhões, quatrocentos e noventa mil reias)*

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:57945095

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 02/2026

CONCORRÊNCIA Nº 02/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2026
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº09/2026, Concorrência Nº 02/2026, elaborado para o objeto: **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ÁREA TOTAL DE 16.842,72 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA**, onde a empresa **PAVILUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ-82.570.342/0001-01, com o valor de R$: 4.490.000,00(Quatro milhões quatrocentos e noventa mil reais),** foi declarado vencedor do certame, por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, apresentando a proposta válida e em conformidade com os serviços na Planilha Orçamentária ao município de Palmital-PR, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 26 de Março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:DE5BB300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 09/2026

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 33/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇAO Nº 1366/2025, TERMO DE ADESÃO Nº 769/2019, E TERMO DE REFERENCIA, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025/SUPEL-RO.
VALOR: R$ 677.800,00 (Seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante entrega do veículo e apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA- CNPJ-49.422.071/0001-71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.10.301.1001.1063.4.4.90.52.48.00.00386
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Artigo 86 e artigo 74 IV, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.
Palmital-PR, 25 de Março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 33/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇAO Nº 1366/2025, TERMO DE ADESÃO Nº 769/2019, E TERMO DE REFERENCIA, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025/SUPEL-RO.
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Artigo 86 e artigo 74 IV, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor : **R$ 677.800,00 (Seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos reais),** tendo como contratada a Empresa **CONTRATADO: BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA- CNPJ-49.422.071/0001-71.** O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Artigo 86 e artigo 74 IV, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo, visando o atendimento ao interesse público.
Palmital-PR, 25 de Março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 33/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS CONFORME RESOLUÇAO Nº 1366/2025, TERMO DE ADESÃO Nº 769/2019, E TERMO DE REFERENCIA, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025/SUPEL-RO.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 09/2026 atende a todos os requisitos do O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Artigo 86 e artigo 74 IV, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo; o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 09/2026**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA- CNPJ-49.422.071/0001-71,** no valor de **R$ 677.800,00 (Seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos reais)**
Publique-se, Cumpra-se.

Palmital-PR, 25 de Março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:EEB98925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.583/2026

A Câmara Municipal de Paranaguá torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSA TEMPORARIAMENTE** a **Dispensa de Licitação nº 2/2026,** cujo objeto é a contratação de **seguro predial para a Câmara Municipal de Paranaguá.**
A medida foi adotada para possibilitar a reanálise de exigências constantes do Edital e do Termo de Referência, bem como eventual adequação dos documentos que instruem o procedimento, com vistas à preservação da legalidade, da competitividade, da isonomia, da motivação e da segurança jurídica.
O prazo para apresentação de propostas, anteriormente fixado no período de **25 de março de 2026 a 6 de abril de 2026**, fica, portanto, suspenso até nova deliberação.
Eventual retomada do procedimento, com a correspondente reabertura de prazo, será oportunamente divulgada pelos meios oficiais.
Paranaguá, 26 de março de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente
Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:52EAE884

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.777/2025
Contratante: Câmara Municipal de Paranaguá.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de encadernação das atas da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Paranaguá, consistindo em 8 unidades de pasta de encadernação para ata, capa dura em vulcapel cor azul royal, impressão dourada na frente e lombada, com 2 parafusos para perfuração, capacidade mínima de 700 folhas.
Fundamento legal: Contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, em razão de tentativas anteriores de dispensa de licitação restadas desertas, com posterior autorização da autoridade competente para prosseguimento da contratação direta.
Contratada: Maciel Encadernações Ltda.
CNPJ: 04.707.690/0001-74.
Valor unitário: R$ 150,00.
Valor total: R$ 1.200,00.
Prazo de execução: 15 dias após a emissão da nota de empenho.
Valor médio estimado da contratação: R$ 1.492,00.
Justificativa resumida: A contratação direta decorre da inviabilidade de conclusão da contratação por meio das tentativas anteriores de dispensa, restadas desertas, tendo sido realizada nova pesquisa de preços, da qual resultou proposta válida e vantajosa da contratada, em valor inferior ao estimado.
Paranaguá, 25 de março de 2026.

ROGÉRIO HAINOCZ DA VEIGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:A6587143

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2026

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo administrativo nº 28777/2025 e, **HOMOLOGO,** autorizando a contratação da empresa vencedora da Dispensa de Licitação nº 03/2026 nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada em serviços de encadernação das atas da 18ª Legislatura desta Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações, quantitativos, exigências, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência conforme segue:
1. MACIEL ENCADERNAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 04.707.690/0001-74

O valor global da contratação é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias a contar da emissão da nota de empenho.

Encaminhe-se ao Agente de Contratação para a publicação e demais providências.

Paranaguá, 25 de março de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:3B0D73B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.587

DECRETO Nº 1.587

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 286.520,01 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e um centavo)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 286.520,01 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e um centavo), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Garantir proteção integral e acolhimento temporário para crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou que se encontram em situação de risco, afastados temporariamente de suas famílias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	R$ 248.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0245.0020.2211	O serviço de atendimento de proteção especial de média complexidade, normatizado pelo Decreto nº 7.053/2009, pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) oferta atendimento a pessoas em situação de rua, através de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, sob a perspectiva da proteção social e garantia de direitos a este público de atendimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	R$ 38.520,01
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 286.520,01		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7561ABA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.588

DECRETO Nº 1.588

"Exonera, a pedido, Gabriela Mariano Mendes Setoyama do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve, tendo em vista o que consta do protocolado nº 18.321/2026,

EXONERAR,

a pedido, GABRIELA MARIANO MENDES SETOYAMA, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Projetos e Captação de Recursos da Saúde, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FEB9FAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.589

DECRETO Nº 1.589

"Compõe a Junta Médica Municipal de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica, imparcial e especializada de demandas relacionadas à saúde do servidor público municipal, especialmente para fins de emissão de pareceres médicos oficiais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica, respaldo técnico e uniformidade de critérios nas avaliações médicas oficiais realizadas no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Instituir a Junta Médica Municipal de Paranaguá, vinculada e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuação nos termos e normativas aplicáveis.

Art. 2º A Junta Médica Municipal passa a ter a seguinte composição:

I - PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS, matrícula nº 13.005-1 - Médico Psiquiatra;
II - CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO, matrícula nº 96.199-4 - Médico Clínico Geral;
III - ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula nº 12.905-4 - Médico Clínico Geral.

§º1 A composição ora instituída observa os critérios técnicos e legais estabelecidos, assegurando pluralidade de especialidades médicas, autonomia técnica e adequado respaldo às avaliações e deliberações da Junta Médica.

Art. 3º Compete à Junta Médica Municipal realizar avaliações periciais, emitir pareceres médicos oficiais e deliberar sobre matérias relacionadas à saúde do servidor público municipal, conforme atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.444/2022 e suas alterações.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E2873025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.086

PORTARIA Nº 2.086

"Cede servidores municipais que especifica para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.193/2026, e

CONSIDERANDO os Termos de Convênio firmados entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55, para cessão de servidores,

RESOLVE:

Art. 1ºFicam cedidos, em caráter temporário, os servidores municipais constantes da relação anexa, para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, com ônus para a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º O controle de jornada e de produtividade deverá ser realizado exclusivamente pela FASP, mediante certificação a ser realizada pela chefia imediata e pela Diretoria Executiva.

Art. 3º A cessão dos servidores, cargos efetivos, constantes da relação anexa, ficará vigente por 3 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º A critério da Administração Municipal, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou integralmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2.086, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

RELAÇÃO DE SERVIDORES

MATRÍC	SERVIDOR	CARGO
10.632-2	AMANDA GOLDENSTEIN RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL
9.338-1	WILSON JOSÉ DA SILVA	PSICÓLOGO

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1371787E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.087

PORTARIA Nº 2.087

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1.929/2026,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 1.929/2026, tais como supostas condutas incompatíveis com a administração pública, ante a possível ofensa ao Art. 151, inciso XI, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigos 160, 162, 163, 164 e 165, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula: 1.577-1, como Presidente; e ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula: 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula: 9.229-1/2, ADRIANA LEVINSKI HAMANN, matrícula: 97.431-1, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula: 2.253-1, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 4.442-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0A65FF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.088

PORTARIA Nº 2.088

"Nomeia candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de Auxiliar de Farmácia, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56.768/2025, de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), a Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear a candidata regularmente inscrita, aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2022, dentro das vagas estabelecidas, que seja considerada apta pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 15 ao 15.5 do Edital de abertura, conforme especifica:

AUXILIAR DE FARMÁCIA - 40 HORAS		
Nome	Inscrição	Ordem Clas.
EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	011.601.619-83	11º

II - A candidata nomeada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D55E59E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 028/2025

CICA

CONSÓRCIO INTERMUNICICPAL CAIUÁ AMBIENTAL

PORTARIA Nº 028/2025

Súmula: Exoneração a pedido da Analista Ambiental-Engenheira Ambiental, aprovada no edital de concurso nº 01/2025.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o EXONERAR a pedido, a empregada pública, **JULIANE MACEDO MAGERSKI**, no cargo de Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental, junto ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, conforme memorando n. 025/2026, apresentado em 19 de março de 2026, sendo o último dia de trabalho a data de 02 de abril de 2026.

Art. 2º A avaliação médica para exame demissional ocorrerá em data marcada pelo Consórcio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 24 de março de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

C.N.P.J 15.255.346/0001-08
Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Paranavaí, Estado do Paraná Telefone(44) 3422-5157 www.consorciocica.com.br

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:E34CF19F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 18/2026- PREGÃO ELETRÔNICO05/2026
LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO E/OU EMERGENCIAL, ABRANGENDO DIVERSAS TIPOLOGIAS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS/AMUNPAR

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 28/2025-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão**:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO E/OU EMERGENCIAL, ABRANGENDO DIVERSAS TIPOLOGIAS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS/AMUNPAR,**conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até às 08:00 horas do dia 10 de abril de 2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de abril de 2026às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 10 de abril de 2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"Acesso Identificado"
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, POR ITEM nos termos do edital.

3 **–** O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será pelo período de 01 (um) ano,podendo ser prorrogado, por igual período,nos termos do Edital
4 –O valor máximo estimado para licitação é de**R$20.565.887,34 (vinte milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).**
5– Tipo: **MENOR PREÇO, por item.**
6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentáriaindicados pelas municipalidades requisitantes, participes deste processo compartilhado**.**
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

8 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br.Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.(44) 92004-8034 Whats App.
Paranavaí,25 de março de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CDF154E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 89/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº 1/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: ACISPAR – ASSOCIAÇÃO DOS CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES INTERMUNICIPAIS DO PARANÁ
CNPJ: 05.028.434/0001-13
Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE E ASSOCIAÇÕES INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - ACISPAR, PARA LEGALIDADE DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DA MENSALIDADE APLICADA AOS CONSORCIADOS.
Dotação Orçamentária:[2026]
16-01.001.0010.0302.2009.2001.3339039996000000000.2001
28-01.001.0010.0302.2009.2001.3339039996000000000.20013
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 28/03/2026 a 28/03/2027.
Valor: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 89/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 27 de março de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8883832D

PROCURADORIA
PROCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 0005/2026

PROCESSO Nº 067/2022

A Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor, por meio de edital, com fulcro no art. 36, §2º do Decreto Municipal nº 7.330/2003:**

Lucas Bressan Santa (Piscinas & Cia), inscrito no CNPJ sob o nº 14.391.024/0001-23.

Que deverá comparecer neste órgão no **prazo de 10 (dez) dias**, para tomar conhecimento de Decisão Administrativa proferida no referido auto supramencionado, em qual consta a procedência de tal reclamação, com aplicação de sanção administrativa.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e fixado no mural desta Coordenação, situada na Rua Antônio Felipe, 917 – Centro – Fone: (44) 3902-1055/3902-1056 – Paranavaí-PR – CEP: 87.702-010, bem como disponibilizado no Diário Oficial do Município de Paranavaí (https://paranavai.atende.net/).

Paranavaí, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE COSTA SANTOS
Coordenador do PROCON

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E8927FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 181/2025 (ALTERAÇÃO CONTRATUAL)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 181/2025
(ALTERAÇÃO CONTRATUAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 181/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa ANGEL SERVICES GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, inscrito no CPF 025.202.639-03.
CONTRATADA: ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.435.654/0001-36, estabelecida à Rua Ricardo Pinto de Arruda, 26, Jardim Florença, na cidade de Loanda – PR, CEP 87.900-000, e-mail contato@angelservices.com.br, neste ato representada pela Sra. **Ângela Aparecida Ribeiro**, inscrita no CPF 042.565.769-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO
1.1. Conforme o Memorando n.º 079/2026/SEMAM, bem como a anuência do Gestor e os documentos constantes na Concorrência Eletrônica n.º 009/2025, especialmente o edital, a redação da Cláusula 3ª do presente Contrato que, abrange apenas o lote 2, passa a ser:

CLÁUSULA 3ª: OBJETO. O objeto do presente contrato é a "Prestação do serviço de GERÊNCIA DE ECOPONTOS COM DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", cujas especificações constam nos Anexos do edital e fazem parte deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREPOSTO
2.1. Através do presente aditivo, conforme o Memorando n.º 079/2026/SEMAM, bem como a anuência do Gestor, **promove a alteração do Preposto da Contratada**, incluindo-se o Sr. Ismaylon Henrique Montanhani como novo Preposto, mantendo-se a Sra. Cristina Soares da Silva como Responsável Técnico da Contratada para o Contrato n.º 181/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
3.2. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 15632/2026/IPM.
3.3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 181/2025).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE MARÇO DE 2026.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Angel Services Gestão de Mão de Obra LTDA
Representada Por
ÂNGELA APARECIDA RIBEIRO
Contratado

BEATRIZ CARRARO DA PURIFICAÇÃO
Fiscal

MARCELO MILANI DO NASCIMENTO
Gestor

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:1E9D069F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Nº 122/2025 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Nº 122/2025
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº **122/2025** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Alessandro Cordeiro Garcia**, inscrito no CPF 025.202.639-03.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.371.789/0001-11, estabelecida à Rua William Booth, 537, Boqueirão, na cidade de Curitiba – PR, CEP 81.650-120, e-mail transresiduos@transresiduos.com.br, neste ato representada por **Angelo Breseghello Filho**, inscrito no CPF 838.543.208-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL
1.1. O objeto do presente contrato é a "Prestação do serviço de COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
2.1. Através do presente aditivo, considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Memorando nº 39/2026/SEMA, o Parecer Jurídico nº 81/2026/PGM, o Parecer Técnico assinado pela Fiscal, Gestor e Ordenador da despesa, a anuência do Gestor do Contrato e, as declarações de adequação orçamentária e contrapartida, **promove o acréscimo dos itens conforme respectivo Parecer Técnico**, representando acréscimo monetário no montante de **R$ 6.263.984,88 (seis milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** para o período, conforme a Cláusula 17ª do Contrato nº 122/2025.
Parágrafo único – Os custos provenientes do presente acréscimo serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Contrapartida:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 09.001.15.452.0012.2781 – 33.90.39.82.99 – serviços de controle ambiental em geral – 000 – Recursos Ordinários Livres – REF1338.
Valor: R$ 6.263.984,88 (54 meses)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
3.1. Após o acréscimo firmado através deste termo aditivo, o valor global atualizado do Contrato de Empreita Global nº 122/2025, para o período de 12 (doze) meses, passa a ser de: **R$ 48.506.699,18 (quarenta e oito milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
4.1. A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado, nos termos da Cláusula 8ª, do Contrato nº 122/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
5.2. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 9041/2026.
5.3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Nº 122/2025).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE MARÇO DE 2026.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Transresíduos Ambiental S.A.
Representada Por
ANGELO BRESEGHELLO FILHO
Contratada

BEATRIZ CARRARO DA PURIFICAÇÃO
Fiscal

MARCELO MILANI DO NASCIMENTO
Gestor

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:3A51560B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2.026
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2.026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2026.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03, doravante denominado contratante e a empresa **BERTOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.126.353/0001-88, estabelecida Rua Doutor José de Cândido Muricy, nº 295, Bairro Paranapoema – CEP 87.680-118, Cidade Paranapoema / PR, e-mail germanoaldair650@gmail.com, neste ato representada pelo Sr **ALDAIR JUNIOR GERMANO MOREIRA**, inscrito no CPF 065.828.469-06, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, interessadas em prestar serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para a prestação de serviços de limpeza de terrenos baldios dos terrenos do Município com SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E/OU MECANIZADA em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR: O valor unitário para os serviços prestados, é de acordo com estabelecido na tabela 3.2. sendo o valor total da contratação **R$ 4.451.058,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e cinquenta e oito reais)**
O valor total acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, de acordo com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
CÓDIGO REDUZIDO: 1301
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1155 - Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental
VÍNCULO: 0 - Recursos Ordinários (Livres)
SUBELEMENTO: 3339039829900000000 - Serviços de controle ambiental em geral

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, caso a demanda não seja suprida; ou, com possibilidade de rescisão em caso de suprir a demanda.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

ALDAIR JUNIOR GERMANO MOREIRA
Representante da Empresa Bertor Comercio e Serviços LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A2D76B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2.026
DISPENSA Nº 01/2.026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Social Sr. **AMAURI DE CARVALHO MARTINELI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF 642.680.559-91 e pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; doravante denominados **contratantes** e a empresa **NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, estabelecida à Avenida Geraldo Gobbo, 278 – Anexo Com 01 – Bairro Parque Residencial Boa Vista – CEP 13.477-410 – Americana / SP, e-mail comercial@mapdata.com.br, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIRGILIO ROCCA DE ALMEIDA,** brasileiro, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 135.299.138-12,

doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para Contratação de Licença anual de software profissional Adobe Creative Cloud Pro, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2026.459.4.1.2348.3339040060000000000.0
2026.1709.14.1.2120.3339040060000000000.0

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da última assinatura deste contrato.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

AMAURI DE CARVALHO MARTINELI
Secretário Municipal de Comunicação Social
Contratante

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JOSÉ VIRGILIO ROCCA DE ALMEIDA
Representante da Empresa NTI Brasil Solucoes Digitais LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:EC53E085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 585/2026

PORTARIA Nº 585/2026

Designa servidores para exercer as funções de Fiscais e Gestores do Contrato nº 68/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026, celebrado em 23/03/2026, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa INSTITUTO MUNDO MELHOR, cujo objeto é a "Contratação do Instituto Mundo Melhor para ministrar curso com o tema: "Curso de Facilitador de Práticas Restaurativas Processos Circulares", destinado aos profissionais da Educação e profissionais do Conselhos Gestor", oriundo da Inexigibilidade nº 016/2026, Processo Administrativo nº 34/2026:

I – **Fiscal:** Adriana da Silva Contreta;
II – **Fiscal Suplente:** Luciano Gonçalves de Lima;
III – Gestor: Rosângela Gonçalves Viana.

Art. 2º A designação formal dos fiscais e gestores do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no DFD/ETP, via Processo Administrativo n° 34/2026 e o processo digital IPM n.º 9457/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 26 de março de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:2BC5D352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025
(Reajuste de Valores)
(Processo Digital nº 15906/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) Municipais relacionados(as) abaixo, pretendem REAJUSTAR o valor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e equipamentos pedagógicos, destinados aos alunos da rede pública de ensino municipal, bem como às crianças e adolescentes atendidos por programas sociais, por meio das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALORES

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **3,357475%** referente variação do INPC no período de MARÇO/2025 a MARÇO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 181/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor total (por item) da Ata de Registro de Preços, no valor estimado de **R$ 692,16(seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)** conforme segue.

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
43 - Livro Ata, Material: Papel Apergaminhado, Quantidade Folhas: 50 UN, Comprimento: 300 MM, Largura: 206 MM, Características Adicionais: Capa Dura De Papelão Com Folhas Numeradas, Folhas - Código CATMAT 346189	UND	TILIBRA	112	R$ 6,18	R$ 692,16
TOTAL:R$ 692,16					

Parágrafo Segundo - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2025), datada de 26 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Empresa: Carol Comercial - EIRELI - ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26
Endereço: Avenida ney braga, 452 - Vila Franchelo, Mandaguaçu - PR, 87.160-000
Fone: (44) 3245-2026
E-Mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao1@carolcomercial.com.br
Nome do Representante:
JOSE APARECIDO ROTA
CPF: 327.218.209-82

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:24237B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO DIGITAL Nº 16510/2026)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022
(Alteração de Dotação Orçamentária – Processo Digital nº 16510/2026)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais descritos no contrato administrativo. Por outro lado, encontra-se o CONTRATADO **TIM/SA,** estabelecida à Avenida João Cabral de Mello Neto, BCL 001, Salas 0501 a 1208, CEP 22.775-057, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.421.421/0001-11 neste ato devidamente representada por UMBERTO NAPOLITANO, residente e domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro - RJ, Rua Avenida João Cabral de Mello Neto, BLC 001, SAL 0501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.775-057, portador da Cédula de Identidade RG. nº RNE NºV287108-5 expedido pela DPF/DF, e inscrito no CPF sob nº 719.778.641-04, e BERNARDHESKIA ZEITUNE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 020206306-1 expedido pela DIC/RJ, e inscrito no CPF sob nº 101.984.957-65.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1 O objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de TELEFONIA MÓVEL DO TIPO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), na área de registro de Paranavaí – PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartfones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago ou controle, para atender as necessidades da Administração Municipal, através das Secretarias Municipais de Fazenda, Saúde, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Assistência Social, Educação e Corpo de Bombeiros de Paranavaí, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 084/2022.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Em conformidade com o disposto no **art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93**, fica registrado que a **dotação orçamentária** vinculada ao **Contrato nº 105/2022**, passa a ser alterada **sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais**, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorandos nº 366/2026/SEASMF, conforme dotações abaixo:

Nova Dotação Orçamentária:
•**Referência:** 983
•**Elemento:** (3339040000) –Serviços de tecnologia da informação e comunicação-Pessoa Jurídica
•**Sub Elemento: (333904014000) – Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados**

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022), datada de 14 de setembro de 2022.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 26 de março de 2026.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:76308597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de Eletricista III.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de **ELETRICISTA III**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos, nos dias e horários abaixo informados.

CLASS.	CANDIDATO	CPF	TIPO DE VAGA	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
1º	CLAYTON FERNANDO COSTA DA SILVA	006.XXX.XXX-83	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **02 ABRIL DE 2026**
2º	JEFERSON ALVARO DE VASCONCELOS SILVA	011.XXX.XXX-38	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **02 ABRIL DE 2026**

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

a) Uma foto 3x4 recente(dois anos);
b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
c) Carteira Nacional de Habilitação D ou E;
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca).
n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis da Justiça Federal, da 4ª região, em 1ª e 2ª instância (documento original) expedida pelo endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
s) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 30 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:ED58AA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de Professor de Educação Física.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos, nos dias e horários abaixo informados.

CLASS.	CANDIDATO	CPF	TIPO DE VAGA	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
1º	GUILHERME BERTOLIN SILVA	093.XXX.XXX-88	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **02 ABRIL DE 2026**
2º	VALDEIR RAMALHO TAVARES	052.XXX.XXX-82	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **02 ABRIL DE 2026**
3º	VAGNER JOSE PORTO	082.XXX.XXX-77	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **02 ABRIL DE 2026**
4º	DANIELI APARECIDA BOSSO COSTA	067.XXX.XXX-40	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **02 ABRIL DE 2026**
1º	BRUNA CENATTI HOLANDA	040.XXX.XXX-13	AFRO	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **02 ABRIL DE 2026**

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

a) Uma foto 3x4 recente(dois anos);
b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca).
n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis da Justiça Federal, da 4ª região, em 1ª e 2ª instância (documento original) expedida pelo endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
s) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;

r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 30 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EB9298EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 054/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SANDRA TENFEN DE AGUIAR ALVES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: SANDRA TENFEN DE AGUIAR ALVES
CPF/MF: XXX.631.149-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1F497380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 062/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARIA FERNANDA DE LIMA DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MARIA FERNANDA DE LIMA DA SILVA
CPF/MF: XXX.708.318-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:46DAB939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 066/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. ALFREDO BATISTA DA SILVA GIOTTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ALFREDO BATISTA DA SILVA GIOTTO
CPF/MF: XXX.953.219-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6C29BDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 067/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JULIANA ROSA DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: JULIANA ROSA DOS SANTOS
CPF/MF: XXX.479.309-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AADE1D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 068/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. IRACI ALVES DE ARAUJO JACOBINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: IRACI ALVES DE ARAUJO JACOBINO
CPF/MF: XXX.747.489-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:856CA874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 069/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ELAINE MEURER FEITAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ELAINE MEURER FEITAL
CPF/MF: XXX.783.489-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C309FF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 070/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA
CPF/MF: XXX.369.349-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:61066EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 071/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANDREIA RODRIGUES VIANA MARCIANO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ANDREIA RODRIGUES VIANA MARCIANO
CPF/MF: XXX.098.979-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CA7CBFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 072/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA
CPF/MF: XXX.-847.989-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3172708B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 074/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI
CPF/MF: XXX.559.069-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EE82266F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 075/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. NAYARA RAMOS CHIOCA VISSOTTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: NAYARA RAMOS CHIOCA VISSOTO
CPF/MF: XXX.666.519-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2311FF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 076/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ALINI TREVIZAN ALSSUFE.EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 076/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ALINI TREVIZAN ALSSUFE
CPF/MF: XXX.204.769-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6897810F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 077/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CASSIA CRISTINA APARECIDA PAES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: CASSIA CRISTINA APARECIDA PAES
CPF/MF: XXX.830.729-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0BA587B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 078/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MAYSA DA SILVA MORAES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MAYSA DA SILVA MORAES
CPF/MF: XXX.657.149-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DB446332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 079/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LÍVIA VALÉRIA CORDEIRO DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA:LÍVIA VALÉRIA CORDEIRO DOS SANTOS
CPF/MF: XXX.724.371-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3C0A86BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 081/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. PAULA PAULINO GRAÇA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: PAULA PAULINO GRAÇA
CPF/MF: XXX.046.349-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D4833619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 082/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LAIELEN SOARES DA SILVA DOMINGUES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LAIELEN SOARES DA SILVA DOMINGUES
CPF/MF: XXX.553-909-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A55FB15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 083/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. HEVIN FONSECA DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: HEVIN FONSECA DOS SANTOS
CPF/MF: XXX.482.939-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:78764690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 085/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LETÍCIA TERCIOTI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LETÍCIA TERCIOTI
CPF/MF: XXX.596.979-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BA520DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 086/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JOSIELE CORRÊA REIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: JOSIELE CORRÊA REIS
CPF/MF: XXX.016.988-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9E7AA703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 087/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ALINE THAIS DOS SANTOS LUZ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ALINE THAIS DOS SANTOS LUZ,
CPF/MF: XXX.199.479-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2ED15BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 088/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. ELEANDRO DE CARVALHO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ELEANDRO DE CARVALHO,
CPF/MF: XXX.606.489-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E72B1207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 089/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. THAINA MARQUES CASTELLI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: THAINA MARQUES CASTELLI,
CPF/MF: XXX.258.109-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 05 DE MARÇO DE 2026

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E84AF921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 090/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MAIARA ALVES MOREIRA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MAIARA ALVES MOREIRA
CPF/MF: XXX.085.989-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 02 de março de 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BA5631A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 091/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. PATRICIA KEIKO TANNO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: PATRICIA KEIKO TANNO
CPF/MF: XXX.633.739-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE MARÇO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5A7E1EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 094/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LETICIA DA SILVA DE CARVALHO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LETICIA DA SILVA DE CARVALHO
CPF/MF: XXX.299.799-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE MARÇO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2B38A9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 095/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MAIARA TAINA EURINIDES VAILANTE MIRANDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MAIARA TAINA EURINIDES VAILANTE MIRANDA
CPF/MF: XXX.229.559-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 04 DE MARÇO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4CEE84A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 096/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CRISTIANE LEOPOLDINO RODRIGUES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: CRISTIANE LEOPOLDINO RODRIGUES
CPF/MF: XXX.339.629-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 02 DE MARÇO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C7303466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 097/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LARISA FEITOSA FARIAS ASAKAWA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LARISA FEITOSA FARIAS ASAKAWA
CPF/MF: XXX.439.269-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 04 DE MARÇO DE 2026

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BC676B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 098/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CARLA VALERIA DOS ANJOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: CARLA VALERIA DOS ANJOS
CPF/MF: XXX.413.649-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 02 DE MARÇO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D9F8EF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 099/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. VALDEIR RAMALHO TAVARES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONTRATADA: VALDEIR RAMALHO TAVARES.
CPF/MF: XXX.078.959-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,55 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e cinco centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 02 DE MARÇO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5D5DFCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 100/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. EMELY LARESCA CRIVELLI..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
CONTRATADA: EMELY LARESCA CRIVELLI
CPF/MF: XXX.024.849-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.067.74 (dois mil e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 04 DE MARÇO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E9944A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 102/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA
CPF/MF: XXX.070.749-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 05 DE MARÇO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7AFC7658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 103/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. LUCAS FERREIRA DE SOUZA GONZAGA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: LUCAS FERREIRA DE SOUZA GONZAGA
CPF/MF: XXX.366.029-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 05 DE MARÇO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1C3983EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 105/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. NAIARA RAIANE SCHELBAUER MOREIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: NAIARA RAIANE SCHELBAUER MOREIRA
CPF/MF: XXX.897.879-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE MARÇO DE 2026

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B834C64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 106/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. RENATA DE OLIVEIRA DA ROCHA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: RENATA DE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF/MF: XXX.785.249-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE MARÇO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9F48FB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 107/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARIA LUCIA BATISTA VANELLO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
CONTRATADA: MARIA LUCIA BATISTA VANELLO
CPF/MF: XXX.024.849-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.067.74 (dois mil e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE MARÇO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BC308218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 109/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARIANA SOARES CAMARGO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MARIANA SOARES CAMARGO
CPF/MF: XXX.903.519-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE MARÇO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:63EFE76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 110/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANA LETICIA DE SOUZA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ANA LETICIA DE SOUZA
CPF/MF: XXX.003.112-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE MARÇO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0A82289E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 111/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. BEATRIZ ANDRADE DE SOUZA OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: BEATRIZ ANDRADE DE SOUZA OLIVEIRA
CPF/MF: XXX.223.129-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE MARÇO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3384B92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 112/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARIA GABRIELA CHAVES IUNKLAU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MARIA GABRIELA CHAVES IUNKLAUS
CPF/MF: XXX.891.279-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 04 DE MARÇO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C66F5BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 113/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANGELICA CONCEIÇÃO PALMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ANGELICA CONCEIÇÃO PALMA
CPF/MF: XXX.222.549-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE MARÇO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BA73FDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 114/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ILDA MARIA NATAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
CONTRATADA: ILDA MARIA NATAL
CPF/MF: XXX.088.409-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,55 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e cinco centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE MARÇO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:839219AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 115/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SIRLENE FERREIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: ENFERMEIRA GERAL
CONTRATADA: SIRLENE FERREIRA
CPF/MF: XXX.732.269-XX
SALÁRIO BASE: R$ 4.577,19 (quatro mil, quinhentos e sententa e sete reais e dezenove centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE MARÇO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DCD2030D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 116/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. NEIDE BATISTA DA SILVA DAS NEVES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: ENFERMEIRA GERAL
CONTRATADA: NEIDE BATISTA DA SILVA DAS NEVES
CPF/MF: XXX.896.229-XX
SALÁRIO BASE: R$ 4.577,19 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 de MARÇO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:32E89F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 118/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LARISSA FERNANDA DOS SANTOS DE SOUZA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADA: LARISSA FERNANDA DOS SANTOS DE SOUZA
CPF/MF: XX.378.819-XX
SALÁRIO BASE: 1.835,58 (mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE MARÇO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9834250F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 023/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARLY RODRIGUES CRESPI.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.625/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MARLY RODRIGUES CRESPI
CPF/MF: XXX.229.209-XX

SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2026 A 30 DE MARÇO DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:95ED4E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 183/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANDRESSA LARISSA HONORIO GARGANTINI.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ANDRESSA LARISSA HONORIO GARGANTINI
CPF/MF: XXX.437.949-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2025 A 29 DE MARÇO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8E53F648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 581/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) KEROLEN CRISTINA SILVA KOJO, protocolado sob n° 16479/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **KEROLEN CRISTINA SILVA KOJO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8498-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 24/02/2021 A 23/02/2026 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 16479/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 13/05/2026 e término em 11/06/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:829749FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 582/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) THAYNARA CAMILA TINO CORDEIRO, protocolado sob n° 16577/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **THAYNARA CAMILA TINO CORDEIRO,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO –** Matrícula n° 10032-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 13/05/2019 A 12/05/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 16577/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 06/04/2026 e término em 15/04/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:F8A658E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 583/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DEBORA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO, protocolado sob n° 16578/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DEBORA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 7478-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 26/03/2017 A 25/03/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 16578/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 02/04/2026 e término em 21/04/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:286523C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 584/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELAINE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, protocolado sob n° 16659/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELAINE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8098-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 25/06/2019 A 24/06/2024 (15 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 16659/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 22/04/2026 e término em 01/05/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:A0F5AEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA
RESOLUÇÃO Nº 008/2026

SÚMULA: Prestação de Contas Repasses Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010.

Considerando as Deliberações em Plenária Extraordinária realizada em 24 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. AprovaraPrestação de Contas Repasses Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, referente ao repasse Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual -Deliberação 050/2023 - Anual - 2025;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 24 de março de 2026.

ONDE SE LÊ:

Jéssica Mayara dos Santos Silva
Presidente do CMAS

LEIA-SE:

Jéssica Mayara dos Santos Silva
Vice Presidente do CMAS

JÉSSICA MAYARA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:F9DB6477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA
RESOLUÇÃO Nº 009/2026

SÚMULA: Prestação de Contas Repasses Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010.

Considerando as Deliberações em Plenária Extraordinária realizada em 24 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. AprovaraPrestação de Contas Repasses Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, referente ao repasse Incentivo qualificação da estrutura para CRAS - Deliberação 88/2024 - Do pagamento até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 24 de março de 2026.

ONDE SE LÊ:

Jéssica Mayara dos Santos Silva
Presidente do CMAS

LEIA-SE:

Jéssica Mayara dos Santos Silva
Vice Presidente do CMAS
.

JÉSSICA MAYARA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:263EFD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA
RESOLUÇÃO Nº 011/2026

SÚMULA: Prestação de Contas Repasses Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010.

Considerando as Deliberações em Plenária Extraordinária realizada em 24 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. AprovaraPrestação de Contas Repasses Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, referente ao repassePiso Único de Assistência Social – PAS - Anual - 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 24 de março de 2026.

ONDE SE LÊ:

JÉSSICA MAYARA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

LEIA-SE:

JÉSSICA MAYARA DOS SANTOS SILVA
Vice Presidente do CMAS

JÉSSICA MAYARA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:9E8F32B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 579/2.026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a **Academia Smartfit, Unidade de Paranavaí,** realizará a divulgação de pré-venda de seus serviços, os quais refletem a experiência de uma grande rede de academias em nível mundial, contribuindo significativamente para a promoção da saúde e bem-estar da população.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 18h00min, do dia 26 de março ao dia 10 de abril de 2026.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser cassada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.026.

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:AC27B5C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Município de Pato Branco
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 026 / 2026

Pato Branco, 19 de março de 2026.

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
804827-0	31.480.443/0001-50	Balanço Patrimonial; DRE; Livro Razão Analítico das Receitas; Balancete de Verificação. Todos devidamente assinados de acordo com as normas contábeis. Exercícios: 2021/2022/2023/2024/2025
812296-0	39.943.646/0001-80	Balanço Patrimonial; DRE; Livro Razão Analítico das Receitas; Balancete de Verificação. Todos devidamente assinados de acordo com as normas contábeis. Exercícios: 2021/2022/2023/2024/2025

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:B8ED72F6

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Município de Pato Branco
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 028/2026
Pato Branco, 24 de março de 2026.

Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

Cadastro Municipal	CNPJ	Documentos fiscais
8220190	51.515.629/0001-05	Balanço patrimonial ou balancete; DRE e/ou Livro-caixa; Período da documentação: agosto/2023 a outubro/2025
2997110	14.968.771/0001-81	Balanço patrimonial ou balancete; DRE e/ou Livro-caixa; Período da documentação: janeiro/2021 a outubro/2025
8059170	32.860.831/0001-20	Balanço patrimonial ou balancete; DRE e/ou Livro-caixa; Livro razão analítico das receitas. Período da documentação: janeiro/2021 a outubro/2025
8218330	51.277.252/0001-01	Balanço patrimonial ou balancete; DRE e/ou Livro-caixa; Período da documentação: janeiro/2021 a outubro/2025
3002590	72.137.391/0001-00	Balanço patrimonial ou balancete; DRE e/ou Livro-caixa; Período da documentação:janeiro/2021 a agosto/2025
8159830	43.639.976/0001-11	Balanço patrimonial ou balancete; DRE e/ou Livro-caixa; Período da documentação: junho/2024 a agosto/2025

DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:B6208324

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 027/2026
Pato Branco, 26 de março de 2026.
De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas “d” e “e”, II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS as empresas abaixo relacionadas, do lançamento do valor apurado em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
1.546/2026	8086310	35.653.160/0001-14
15.600/2025	2838130	12.570.264/0001-60
4.780/2025	8237630	53.963.257/0001-05

DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:AC74A376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA Nº 01 E CONTINUIDADE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90071/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos orgânicos domiciliares, incluindo solução tecnológica para gerenciamento e emissão de laudos técnicos de certificação dos serviços através de utilização de aplicativos móveis e plataforma administrativa WEB, com a destinação adequada até o aterro municipal, conforme a legislação ambiental vigente. A empresa contratada deverá fornecer a equipe de trabalho e os veículos necessários para a execução dos serviços, com dedicação de mão de obra exclusiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
ERRATA: Diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, através do Despacho nº 22-14.772/2025, fazem-se necessárias alterações no instrumento convocatório e em seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 10.794.552,36.
NOVA DATA DE ABERTURA: 13 de abril de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
Considerando a alteração informada, o edital passa a viger nos termos do Edital Retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites supramencionados. Demais informações, fones: (46) 3220-1532/1511, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pregoeira –
NAUDIERI PROVENSI.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:774BB36B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

CONTRATANTE: Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com sede à Rua Caramuru, n° 271, Bairro Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Geri Natalino Dutra, portador da Cédula de Identidade RG nº 4551478-1 SESP/PR e do CPF/MF nº 648.471.369-34. CONTRATADA: HIPERPAVI ASFALTOS LTDA, CNPJ 13.480.684/0001-18. OBJETO**:** É a execução de Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, totalizando 16.065,62m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual (Trecho: Estrada Vicinal Municipal – Azelino Dalla Costa – Acesso Delvino Longhi), com recursos provenientes do Termo de Convênio nº1050/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e do Serviço Social Autônomo Paranacidade, e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 03/2026. VALOR: R$ 3.200.636,04 (três milhões, duzentos mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de março de 2026. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:9F01BA1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE ERRATA 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - PROCESSO Nº 29/2026

O Município de Pato Branco, através da Pregoeira ***Thais Love Peres,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 59/2025, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e itens de participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos novos, sem uso anterior, de informática e de telefonia,** para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, sendo a licitação processada pelo critério de julgamento de ***“MENOR PREÇO”.*** Em razão da interposição de impugnações por empresas ora interessadas em participar do certame e considerando o Despacho nº 39-387/2026, expedido pelo Setor de Planejamento e Contratações, procedeu-se à retificação dos descritivos de alguns itens conforme ANEXO I disponibilizado no site do Município, bem como da planilha orçamentária. Diante da necessidade de retificação, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **13 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.bnc.org.br, horário oficial de Brasília - DF. Considerando a alteração informada, o edital passa a viger nos termos do Edital Retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / www.bnc.org.br. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites supramencionados. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.As demais condições permanecem inalteradas.

THAIS LOVE PERES
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:785F5D1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido o Memorando nº 8.469/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Considerando a Portaria nº 198 de 11 de março de 2026, publicada na Edição nº 3491 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18 de março de 2026;
Considerando a necessidade de corrigir erro material verificado no referido ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do inciso II, do art. 2º da Portaria nº 198, de 11 de março de 2026:
Onde se lê:

8391-7	Daiane Cristina Carneiro	Professor (a) 20h – PROF - I	Professor (a) 20h – PROF - III
8424-7	Rosane Kloh Biesdorf	Professor (a) 20h – PROF – I	Professor (a) 20h – PROF - II

Leia-se:

8391-7	Daiane Cristina Carneiro	Professor (a) 20h – PROF – I	Professor (a) 20h – PROF – II
8424-7	Rosane Kloh Biesdorf	Professor (a) 20h – PROF – I	Professor (a) 20h – PROF – III

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 198 de 11 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0266770B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.490, de 13 de outubro de 2025, considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP 2025/2026, considerando o contido no Memorando nº 9.300 de 26 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) às servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme segue.

MATRICULA	SERVIDORA	FUNÇÃO	A PARTIR DE
6489-0	Adelir Dameto Leonardi	Merendeira	01/04/26
8336-4	Alvarina do Carmo Sangali	Merendeira	25/08/26*
8298-8	Andreia Lopes dos Santos Tanterffer	Merendeira	02/10/26*
6656-7	Claudete Maria dos Santos	Merendeira	01/04/26
5714-2	Elaine Aparecida Rodrigues	Merendeira	12/04/26*
8353-4	Jessica Nunes Dias	Merendeira	01/04/26
10512-0	Jocilei Gonzaga	Merendeira	01/04/26
7006-8	Josafa Pacheco dos Santos Ramos	Merendeira	01/04/26
7793-3	Josiane Telles Barbosa	Merendeira	01/04/26
8345-3	Lindamir Elza Vaz	Merendeira	01/04/26
8215-5	Luana dos Santos Fiatkoski	Merendeira	01/04/26
6613-3	Marciana Frasson	Merendeira	01/04/26
10513-9	Maria Lucia Sardinha de Queiroz	Merendeira	01/04/26
10516-3	Marina Fernandes Bez	Merendeira	01/04/26
6698-2	Marlene Vargas Fantin	Merendeira	01/04/26
5733-9	Marli Bet Pereira	Merendeira	01/04/26
10469-8	Marli Ciquelero	Merendeira	01/04/26
10481-7	Sandra Aparecida Oliveira da Silva	Merendeira	01/04/26
8357-7	Susana Aparecida Robetti	Merendeira	01/04/26

*Servidoras se encontram em afastamento, concessão será quando de seus retornos.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:E9F373BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o art. 79, parágrafo primeiro da Lei Municipal nº 1.245/93 atualizada pela Lei Municipal nº 6.465/2025, e considerando o contido no Memorando nº 9.339, de 26 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário aos servidores públicos da Administração Municipal, correspondente a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias a que tem direito, nos termos da legislação vigente, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
10501-5	Thais Love Peres	2025/2026
5450-0	Marcos Antonio Buffon	2024/2025
5995-1	Sidnei Fabian	2024/2025

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:8C2704BF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.835, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 345.944,30 (trezentos e quarenta cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando o Memorando nº 9.436, de 26 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 345.944,30 (trezentos e quarenta cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	

06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura urbana**	
15.451.0069	**Desenvolvimento e manutenção da infraestrutura urbana**	
1.001	Pavimentação e conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 5509 (42645)	Obras e instalações	345.944,30

Total	**345.944,30**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos do superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5509	Gerência de Trânsito - (S)	345.944,30

Total	**345.944,30**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:78A04158

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.567, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a utilização de espaços públicos municipais por entidades sem fins lucrativos durante eventos por elas realizados, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a utilização dos seguintes espaços públicos do Município de Pato Branco por entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas e sediadas no Município, para a realização de eventos de caráter social, esportivo, cultural, educativo ou beneficente:
I - Largo da Liberdade;
II - Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda;
III - Arena Cláudio Petrycoski;
IV - Estádio Os Pioneiros;
V - Centro Municipal de Bocha Ulisses Matioda;
VI - demais dependências internas vinculadas aos espaços descritos, incluindo cantinas, cozinhas e áreas de apoio.

Art. 2º A cessão dos espaços públicos mencionados no artigo 1º será feita a título gratuito, desde que o evento:
I - seja promovido por entidade sem fins lucrativos regularmente cadastrada junto ao Município;
II - tenha como finalidade a promoção de atividades de interesse público ou comunitário;
III - seja aberto à participação da comunidade, com fins de lazer, cultura, esporte ou solidariedade; e
IV - seja previamente autorizado pela Secretaria Municipal responsável pela administração do espaço.

Art. 3º A utilização das cantinas, lanchonetes ou demais espaços comerciais localizados nas dependências dos locais descritos poderá ser concedida às entidades beneficiárias para fins de arrecadação de recursos destinados à manutenção de suas atividades sociais, observadas as normas sanitárias e de segurança vigentes.
Parágrafo único. Quando o evento for promovido pelo Município e contar com a participação de diversas entidades, a Secretaria Municipal responsável deverá realizar o ranqueamento das entidades previamente cadastradas no evento, de forma a garantir a todas igualdade de oportunidade na utilização do espaço da cantina, observados os critérios de transparência, rotatividade e interesse público.

Art. 4º A entidade interessada deverá formalizar pedido de uso junto ao Poder Executivo Municipal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, apresentando:
I - cópia do estatuto social da entidade;
II - identificação completa da entidade e de seu representante legal;
III - comprovante de inscrição e situação regular junto aos órgãos municipais, estaduais e federais;
IV - descrição detalhada do evento, incluindo data, horário, local e finalidade;
V - plano de uso do espaço, incluindo a utilização de cantinas ou pontos de venda, se houver;
VI - certidões negativas de débitos da entidade;
VII - termo de responsabilidade quanto à conservação do espaço e ao cumprimento das normas de segurança, higiene e ordem pública; e
VIII - cadastro válido por até 1 (um) ano, renovável mediante solicitação e atualização junto à Secretaria Municipal responsável, dispensando-se nova solicitação para eventos promovidos pela mesma entidade dentro desse período.

Art. 5º Após o uso, a entidade será responsável pela restituição do espaço em perfeitas condições de limpeza e conservação, sob pena de vedação de novo uso por prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da reparação por eventuais danos causados.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo os procedimentos administrativos, formulários e critérios complementares para concessão e fiscalização do uso dos espaços públicos.

Art. 7º A autorização de uso desta Lei não implica cessão permanente dos espaços, devendo ser sempre temporária e vinculada a evento específico, mediante autorização formal do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Alexandre Zoche.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C306C707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 14, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Concede a servidor licença prevista no art. 17-A da Lei n° 1.156 de 13 de julho de 2011.

O VICE-PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 6 (seis) dias de licença, sem prejuízo ao salário, ao servidor Alysson Ruan Dias de Moura, a contar do dia 23 de março de 2026, em virtude do falecimento de seu pai, com fundamento no inciso I do art. 17-A da Lei n° 1.156 de 13 de julho de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Paula Freitas, PR, 26 de março de 2026.

VALDIR FERREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:97D4CD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO 08/2024
PREGÃO ELETRONICO 06/2024
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR.

REAJUSTE CONTRATUAL PREVISTO EM CONTRATO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa
SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 02.044.526/0007-94, vencedora do item abaixo, a o Reajuste pelo Indice INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses.

ITEM 02
Óleo diesel S10
CUSTO ANTERIOR (R$) 6,0883
CUSTO REAJUSTADO (R$) 8,0517

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 25 de maço de 2026.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:939F1ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 3397/2026 – DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **ZENILDA MAKINISKI GRUWALDT**, inscrita no CPF nº ***.254.109.**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Casa Lar - Símbolo-CC5-, a partir de 25 de março de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 3395/2026 de 24 de março de 2026.

Paço Municipal, 26 de março de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:475902EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2026 – DE 26 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Servidor responsável pelo serviço de Ouvidor Municipal do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 1.493/2019 – de 18 de novembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1° Designar a Servidora Municipal MARCIA PASZKO – CPF: 040.**8.799-**, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer as funções de Ouvidora do Município de Paula Freitas/PR, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta, Indireta e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

§ 1º O exercício das funções de que trata o caput deste artigo é considerado prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 2º São funções de Ouvidor do Município:

I - Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta Portaria;

II - Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V - Promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VI - Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

Art. 3º AOuvidora manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado, bem como, manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n°835/2023 – de setembro de 2023.

Paço Municipal, 26 de março de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:86032CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 549/2025

DECRETO MUNICIPAL N. 549/2025

Designa Agente de Contratação e Pregoeiro, nomeia Equipe de Apoio, dispõe sobre a Comissão de

Contratação para casos específicos, revoga o Decreto nº 476/2025, e dá outras providências.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial seus artigos 6º, incisos L e LX, 7º e 8º, que estabelecem a figura do agente de contratação como condutor do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 313/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Paulo Frontin, as licitações e contratos administrativos de que trata a Lei nº 14.133/2021, disciplinando a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação;

CONSIDERANDO que, sob o regime da Lei nº 14.133/2021, a regra geral é a condução das licitações por agente de contratação, auxiliado por equipe de apoio (art. 8º, caput e §1º), sendo a comissão de contratação reservada a hipóteses específicas previstas em lei;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 476/2025, reflete nomenclatura e estrutura da legislação anterior (Lei nº 8.666/93), sendo conveniente adequar a organização administrativa ao regime vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao princípio da segregação de funções, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DO PREGOEIRO

Art. 1º. Fica designado o servidor **Eder Renato Stelmach** como Agente de Contratação e Pregoeiro do Município de Paulo Frontin, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º do Decreto Municipal nº 313/2024, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação.

Parágrafo único. O Agente de Contratação exercerá cumulativamente a função de Pregoeiro nas licitações realizadas na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, bem como conduzirá os procedimentos para contratação direta e os procedimentos auxiliares, na forma do art. 5º, inciso XIX, do Decreto Municipal nº 313/2024.

CAPÍTULO II

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio, para auxiliar o Agente de Contratação nas etapas dos processos licitatórios, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 313/2024, os seguintes servidores:

I - GILSON WOICIECHOWSKI, CPF: xxx.xxx.309-64, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA nº 1198;

II – JOÃO VITOR MOREIRA, CPF: 131.993.869-89, CHEFE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 1094;

Parágrafo único. A Equipe de Apoio será integrada por agentes públicos municipais, podendo, em casos especiais, ser composta por terceiros contratados, observadas as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 313/2024.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados por ato específico do Prefeito Municipal, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º do Decreto Municipal nº 313/2024.

§1º Na modalidade diálogo competitivo, a Comissão de Contratação deverá ser composta, preferencialmente, de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão, conforme art. 7º, §1º, do Decreto Municipal nº 313/2024.

§2º No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizem o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por comissão especial designada por ato específico, na forma do art. 10 do Decreto Municipal nº 313/2024.

§3º Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. O Agente de Contratação, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio deverão possuir capacitação específica atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público, conforme exigência do art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 313/2024.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor designado não possuir a qualificação exigida no *caput*, a autoridade competente providenciará a qualificação prévia, conforme o art. 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 313/2024.

Art. 5º. O encargo de Agente de Contratação, de integrante de Equipe de Apoio e de integrante de Comissão de Contratação não poderá ser recusado pelo agente público, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 313/2024.

Art. 6º. Aplicam-se ao Agente de Contratação e à Equipe de Apoio designados por este Decreto todas as atribuições, competências e responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 313/2024 e na Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 476/2025 e 535/2026, que dispõe sobre a constituição e composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, em 26 de março de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:C55090D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: A CASA DA INFORMATICA LTDA, CNPJ 12.146.615/0001-00, representado por TIAGO ANTONIO GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: R$ R$ 30.828,00 (trinta mil e oitocentos e vinte e oito reais)

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:8F5532D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2026

PORTARIA 082/2026

Designa servidora para o exercício da função de Controladora Interna do Município de Paulo Frontin em caráter de substituição e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1346/2022;
CONSIDERANDO a suspensão cautelar do exercício das funções públicas do servidor Ircelio Carlotto, determinada nos autos nº 0000263-76.2026.8.16.0106;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da função para garantir a continuidade dos trabalhos da Unidade do Sistema de Controle Interno – USCI;
CONSIDERANDO que a servidora Ionara Tayna da Rocha Melnik possui graduação em nível superior no curso de Direito, atendendo aos requisitos de qualificação profissional exigidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do Art. 7º da Lei Municipal nº 1346/2022 (acrescido pela Lei nº 1475/2025), que autoriza a indicação de servidor em estágio probatório para a função de Controlador Interno na ausência de servidores estáveis com a formação necessária ou que aceitem o encargo;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **IONARA TAYNA DA ROCHA MELNIK**, inscrita no CPF sob nº ***.***.899-10, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Interno, para exercer a função de **Controladora Interna** do Município de Paulo Frontin.
Art. 2º. A presente designação ocorre em razão da vacância temporária do cargo, fundamentada no Art. 13 da Lei Municipal nº 1346/2022.
Art. 3º Pelo exercício da função, a servidora fará jus à gratificação equivalente ao **nível 22-A** da tabela de salários do município, conforme previsto no Art. 8º da Lei Municipal nº 1346/2022.
Art. 4º O exercício da função pela servidora ora designada perdurará pelo prazo da vacância, observando-se que, ao término do mandato vigente, proceder-se-á a nova nomeação ou à recondução, conforme os critérios e prazos estabelecidos no Art. 11 da Lei Municipal nº 1346/2022.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Paulo Frontin, 26 de março de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:844B6CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026

PORTARIA Nº 081/2026

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora LEONI CAMARGO FALARZ, inscrita no CPF sob nº. ***.***.709-46, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 26 de março de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:ED0D6459

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 77.007.474/0001-90, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 204, na cidade de Paulo Frontin – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ireneu Inácio Zacharias portador da cédula de identidade RG nº 1.821.558-6 PR e do CPF nº 353.196.079-20, residente e domiciliado na Colônia Gonçalves Junior, em Paulo Frontin (PR), e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 7.705,34 ao Convênio original, a ser repassado em uma parcela de R$ 7.705,34 depositada até o último dia da programação do mês de março/2026, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Paulo Frontin/PR, 25 de março de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF: .....

2 – Nome, cargo e CPF: .....

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:B9611098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Pérola D'Oeste/PR.
Valor total estimado: R$ 65.280,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).
Data da abertura: 01/04/2026.
Forma de Pagamento: conforme entrega.
Dotação Orçamentária:
9000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
9001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
27.812.10.2.35 – Desenvolvimento do Esporte Municipal
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (320)

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 26 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B39B359A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2026 – TIPO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2026 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri Schwingel, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 81/2025 de 26/08/2025, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal de nº 30/2023 de 26 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 03/2026.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição e instalação de 06 (seis) estufas agrícolas para cultivo protegido de olerícolas e outras culturas agrícolas compatíveis no Município de Pérola D'Oeste – PR, em cumprimento ao Termo de Convênio nº 890/2025 – DESAN, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB, vinculado ao Programa Rota do Progresso.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de abril de 2026, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de abril de 2026, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 27 de março de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Compras Governamentais – ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br).

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 26 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL -
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:20B74C3F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO SUV, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: MAGI COMERCIAL LTDA.
ORIGEM: Edital De Dispensa de Licitação n° 03/2026, Processo administrativo nº 11/2026.
VALOR: R$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/03/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:FCA43045

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2026

PORTARIA Nº 31/2026

Nomeia Comissão Especial de Pré-Qualificação de Marcas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 106/2025, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso I, da Lei Orgânica do Município, que autoriza a edição de atos normativos para regulamentar procedimentos administrativos, e tendo em vista o disposto no art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina a pré-qualificação de marcas como procedimento auxiliar destinado à seleção prévia de bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração Pública, bem como o art. 5º do Decreto Municipal nº 106/2025, que atribui à autoridade competente a designação de agente ou comissão de contratação para conduzir o referido procedimento, acumulando as funções de recebimento, exame e julgamento de documentos e atos relativos à pré-qualificação de marcas, com previsão expressa no parágrafo único de que a comissão poderá, a seu critério, convocar profissionais ou equipe técnica qualificada para auxiliar nas atividades editalícias,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Pré-Qualificação de Marcas, com a finalidade exclusiva de conduzir o procedimento administrativo para seleção prévia de marcas que atendam às especificações técnicas e de qualidade definidas no edital de chamamento público a ser publicado nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 106/2025, observados os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, moralidade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos exatos moldes dos arts. 5º e 80 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A Comissão Especial acima referida será composta pelos seguintes servidores municipais, na qualidade de membros efetivos, os quais acumularão as atribuições de receber, examinar e julgar todos os documentos, amostras, catálogos, prospectos, protótipos ou provas de conceito apresentados pelos interessados, nos prazos e critérios objetivos estabelecidos no edital:
I – Simone Antonio, matrícula nº 1.758, na condição de Presidente;
II – Juliano Maurício Wendland, matrícula nº 1.147, na condição de membro;
III – Paula Fátima dos Santos Adam, matrícula nº 1.930, na condição de membro.

Art. 2º A critério da Comissão Especial, nos termos do parágrafo único do art. 5º do Decreto Municipal nº 106/2025, poderão ser convocados, para auxiliar nas atividades previstas no edital de pré-qualificação profissionais ou equipe técnica especializada dotados de conhecimento e habilitação técnica, especialmente para fins de análise e avaliação de amostras, testes de conformidade, aferição de durabilidade, funcionalidade, desempenho e demais características técnicas previamente definidas no edital, conforme arts. 13, 14, 15 e 16 do mesmo Decreto Municipal nº 106/2025, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da Comissão pelo julgamento final objetivo e fundamentado.

§ 1º A convocação de que trata o caput observará, quando cabível, a participação dos interessados nos testes de avaliação, às suas expensas, com indicação de assistente técnico, garantindo o contraditório e a ampla defesa em todas as fases do procedimento.

§ 2º Os profissionais ou equipe técnica auxiliar não integrarão a composição formal da Comissão Especial, atuando estritamente em caráter consultivo e subsidiante, com emissão de pareceres técnicos fundamentados para instruir as decisões da Comissão, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 106/2025.

Art. 3º A Comissão Especial de Pré-Qualificação de Marcas reunir-se-á preferencialmente de forma presencial ou eletrônica, lavrando atas circunstanciadas de suas deliberações, as quais integrarão o processo administrativo respectivo, submetendo-se à publicidade integral no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município, no portal oficial de compras ou transparência municipal e nos demais canais previstos nos arts. 8º e 17 do Decreto Municipal nº 106/2025 e no art. 174, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º A Comissão Especial concluirá seus trabalhos com a expedição de decisão motivada contendo o resultado da pré-qualificação, com inclusão das marcas aprovadas ou reprovadas no Banco de Marcas Pré-Qualificadas mantido pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos dos arts. 17, 20 e 21 do Decreto Municipal nº 106/2025, publicando-a no Diário Oficial do Município e submetendo-a ao recurso administrativo em 3 (três) dias úteis perante a autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, conforme art. 18 do mesmo Decreto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o término do procedimento de pré-qualificação ou sua revogação expressa, cabendo à Comissão Especial zelar pelo cumprimento estrito da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 106/2025 e da Lei Orgânica Municipal, sob pena de responsabilização pessoal nos termos da legislação de improbidade administrativa e licitações.

Pérola d'Oeste/PR, 26 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:95424853

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 referente a **Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo suv, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas da secretaria municipal de assistência social do município de Pérola D'Oeste – PR,** conforme parecer da assessoria jurídica e, comissão de licitações, com base na lei federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa MAGI COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 04.622.272/0001-84, com endereço na Av. República Argentina, nº 1228, Bairro Vila Isabel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.620-010, representada por sua representante legal a Sra. Mariana Ghelen Diniz, portador do CPF/MF nº 072.127.359-90, declarada vencedora pelo valor de R$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais).

Valor Total:
R$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais).

Pérola D'Oeste/PR, 26 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:AB81B8EA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
ERRATA

ERRATA:

Por equívoco, a publicação abaixo que foi publicada na Edição nº 3495 do dia 24/03/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e será publicada novamente conforme abaixo:
RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEDPCD – INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GARANTIA E DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, referente ao pagamento até 31 de dezembro de 2025,** do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução, sendo:

RESOLUÇÃO NO 01/2026

SUMULA: Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO FEDPCD – INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GARANTIA E DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, referente ao pagamento até 31 de dezembro de 2025,** do município de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD do município de Pérola D'Oeste/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.108/2018 de 13 de março de 2018.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 23 de março de 2026, e publicada no Órgão Oficial do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO FEDPCD – INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GARANTIA E DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, referente ao pagamento até 31 de dezembro de 2025,** do município de Pérola D'Oeste.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D'Oeste, 23 de março de 2026.

ARLETE TERESINHA MERLUGO DEPONTI
Presidente do CMDPcD

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:7B631BCD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

RESOLUÇÃO NO 02/2026

SUMULA: Aprova a JUSTIFICATIVA E PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO – EXERCÍCIO 2025, DO FEDPCD – INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GARANTIA E DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, do município de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD do município de Pérola D'Oeste/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.108/2018 de 13 de março de 2018.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de março de 2026, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **JUSTIFICATIVA E PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO – EXERCÍCIO 2025, DO FEDPCD – INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GARANTIA E DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA,** do município de Pérola D'Oeste.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D'Oeste, 26 de março de 2026.

ARLETE TERESINHA MERLUGO DEPONTI
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:17CA0733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 108 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N.º 108 DE 26 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 10.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 10.000,00, mediante as seguintes providências:

· Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.2.20	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2100	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....10.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.2.20	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1990	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....10.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 26 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:97DF16F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 015/2026

PROTOCOLO: 2641/2026

Objeto: Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16 horas

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: CONFEITARIA DOCE PARAISO LTDA
CNPJ: 09.025.778/0001-20
VALOR: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 26/03/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:40550781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 049/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 049/2026

PROTOCOLO: 2610/2026

Objeto Contratação de show do GTG Gustavo Toledo e Gabriel para jantar das mulheres no dia 09 de maio de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: GUSTAVO TOLEDO & GABRIEL ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 13.284.833/0001-73
VALOR: R$ 40.040,00 (Quarenta mil e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO 26/03/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:3B7779DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de materiais para implementação e Desenvolvimento do Projeto de Artes Marciais, no Município de Piên/PR, em atendimento ao Convênio nº 963587/2024 - Programa: Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEAELIS, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Piên. **Entrega das propostas**: a partir 30/03/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas**: 15/04/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 25 de março de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:A37BC5FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 05/2026.
OBJETO: Contratação de serviços de pedreiro, servente, execução de passeio e pintura.
CONTRATADO: ADAO DA SILVA – SERVICOS.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	02850	07.003.15.451.1501.2054	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02840	07.003.15.451.1501.2054	00000	3.3.90.34.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 26 de março de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:50EB8006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 05/2026.
OBJETO: Contratação de serviços de pedreiro, servente, execução de passeio e pintura.
CONTRATADO: ALAIR FERNANDES CONSTRUTORA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	02850	07.003.15.451.1501.2054	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02840	07.003.15.451.1501.2054	00000	3.3.90.34.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 138.150,00 (cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 26 de março de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:D7F5B279

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 113/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026

ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/03/2026 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5= 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar os pacientes Terezinha Conceição Berno e Silvestre Barcki com acompanhante para consulta no CEONC em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1****-8	026.***.***-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 26 de março de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CAB50F82

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 114/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026

ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/03/2026 (saída as 06:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 569,83 x 0,5 = 284,91
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Arceli Buch Deola para troca de acompanhante no Hospital Municipal Padre Germano Lauck em Foz do Iguaçu/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Municipal Padre Germano Lauck em Foz do Iguaçu/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25 de març de 2026.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4959479E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026 DISPENSA Nº 02/2026

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à:

RIBEIRO & BORBA SOLUCOES EM DRYWALL LTDA ME, com sede na Rua Rio Solimões, 816 – Weissopolis – Pinhais– PR – CEP: 83.322-150**,** inscrita no CNPJ sob nº **04.497.907/0001-69,** para execução de remoção e construção de divisórias em Dry-Wall e remoção e reinstalação de porta, no valor de **R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de março de 2026

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:A6CF7173

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 677/2026 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal**, e no **art. 10, § 3º, da Lei Municipal nº 862/2006**, considerando o **Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº** 045/2025, do **Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV**, o **Laudo Médico Pericial Oficial** e o **Parecer da Procuradoria Geral do Município**,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidor municipal **CLAUDIMEIRE APARECIDA FERREIRA NEVES,** RG nº 10.082.XXX-0, CPF nº 060.495.XXX-95, matrícula funcional nº 992299, ocupante do cargo efetivo de Assistente Operacional, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 10, § 3º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 2º Os proventos da aposentadoria ficam fixados no **valor bruto mensal de R$ 784,39 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**.
Art. 3º Para fins de pagamento do provento mensal, fica assegurado o **valor equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente**, atualmente fixado em **R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais),** nos termos do art. 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº 862/2006, e dos arts. 39, § 3º, e 7º, inciso VII, da Constituição Federal.
Art. 4º O benefício de aposentadoria da servidora CLAUDIMEIRE APARECIDA FERREIRA NEVES, matrícula funcional nº 992299, concedido nos termos do **art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal**, combinado com o **art. 10, § 3º, da Lei Municipal nº 862/2006**, será **reajustado para preservação do seu valor real**, em caráter permanente, **na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade**, nos termos do **art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006**, observado o **limite**

remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 26 de março de 2026

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:06F3A771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: 1124/2026

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de Material Escolar, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que se encontrava suspenso. Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura**: 13/04/2026 - 09:00:00.** O Edital alterado e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 26 de março de 2026.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:33C38528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 - PROCESSO: 42.778/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: Item 1 – Serviço de condução de Veículos categoria "D" – Regime 08 horas diárias: **Domingos Lemes Batista** por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas**. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 26 de março de 2026.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B65CD85F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.545/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de desenvolvimento urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00.00	583	1000	Aquisição de imóveis	4.000.000,00
Total				**4.000.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.15.452.0010.2043 – Manutenção dos Próprios Municipais

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	534	1000	Material de consumo	117.000,00
3.3.90.39.00.00	536	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	478.000,00
Total				**595.000,00**

15.001.15.452.0010.2044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	538	1000	Material de consumo	276.000,00
3.3.90.39.00.00	539	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	254.000,00
4.4.90.52.00.00	540	1000	Equipamentos e material permanente	14.000,00
Total				**544.000,00**

15.001.15.452.0010.2045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	541	1000	Material de consumo	820.000,00
3.3.90.39.00.00	542	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.470.000,00
Total				**2.290.000,00**

15.001.15.452.0010.2046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	544	1000	Material de consumo	25.000,00
3.3.90.39.00.00	545	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	18.000,00
4.4.90.51.00.00	546	1000	Obras e instalações	528.000,00
Total				**571.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.589 de 27/06/2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e nº 2.635/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:895C2189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2026 – PROCESSO N.º 63.574/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de ensaios laboratoriais e de campos relacionados a misturas betuminosas e investigação do subsolo. – **Ata n.º 97/2026 – Detentora:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.936.439/0001-08, vencedora do item 1 pelo valor total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). – **Ata n.º 98/2026 – Detentora:** MINERGEO ASSESSORIA E PROJETOS EM GEOLOGIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 49.343.239/0001-53, vencedora do item 2 pelo valor total de R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais) – **Data da assinatura das Atas:** 26/03/2026 - **Vigência das Atas:** será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:75C2E375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS 2027) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 13.330- 2025, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO: o encontro da Comissão de Orçamento, Finanças e Recursos Humanos realizada em 16 de março de 2026, entre os membros conselheiros e demais participantes, e reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2026 juntamente com o pleno e demais convidados, referente à pauta da PAS 2027, cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessária;
CONSIDERANDO: Os instrumentos de gestão do SUS, conforme legislação da saúde, conforme Lei Complementar nº 141/2012, PT/MS nº 204/2007 e PT/MS nº 2135/2013;
CONSIDERANDO: a Programação Anual de Saúde de 2027, onde houve o prévio envio do documento para apreciação dos conselheiros municipais;
CONSIDERANDO: o Parecer/COMUSP Nº 003/2026 da relatoria da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e recursos Humanos pela aprovação da PAS-2027;
CONSIDERANDO: Que restaram esclarecidas as dúvidas e acolhidos apontamentos dos presentes.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova sem ressalvas, a Programação Anual de Saúde – PAS 2027 do Município de Piraquara, relativo ao exercício de 2027.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de Sua publicação.
Piraquara, 18 de março de 2026.

SILMARA RIBAS
Presidente Resolução 03/2025

FERNANDA DAHER SABATIN
Secretária de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal nº 13.050/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:661C0F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - COMPAC

SÚMULA: Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Assembleia para compor as vagas destinadas a Sociedade Civil do COMPAC.

O **Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Piraquara - COMPAC**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1889/2018 e conforme deliberado na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026.
RESOLVE:
Art.1º - Fica instituída à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Assembleia.
Art.2º - Nomear os seguintes Conselheiros (as) do COMPAC para compor a Comissão Organizadora da Assembleia, com objetivo de compor as vagas em aberto destinadas a Sociedade Civil no Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Piraquara – COMPAC:
Representantes Governamentais:
Regina Aparecida de Almeida.
Representantes da Sociedade Civil:
I. Angelo Maximo da Silva.
II. Marcio Murilo de Souza Tesserolli.
III. José Roberto Braga Portella.
Art.3º - Compete à Comissão Organizadora da Assembleia;
I. Elaborar o Regimento Interno e submeter à aprovação do Conselho - COMPAC;
II. Convocar a Assembleia em Diário Oficial e dar publicidade;
III. Conduzir o processo eleitoral na sua integra;
IV. Realizar publicação do resultado final do processo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 25 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO BRAGA PORTELLA
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Piraquara
Resolução 01/2025 – COMPAC.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F63FC0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PROVISÓRIO DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CADASTRAMENTO DE ARTESÃOS, FEIRANTES E AMBULANTES PARA MUNICÍPIO DE PIRAQUARA-PR

1. Habilitados e Desabilitados conforme item 8 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026

Nome do Proponente	Situação
Denise de Fátima de Souza Ramos	Apta para Análise da comissão
Celia Diniz Dos Santos	Apta para Análise da comissão
Meri Aoarecida Correa Goncalves	Apta para Análise da comissão
Gilda Albertina Bacili Do Prado	Apta para Análise da comissão
Aparecida de Jesus Teixeira	Apta para Análise da comissão
Bianca Camargo Brito	Apta para Análise da comissão
Marcio Morikava	Apta para Análise da comissão
Marcie Rejane Silva da Cruz Garcia	Apta para Análise da comissão
Nicole Rabech Machado Kovalski	Apta para Análise da comissão
KESSILYN C P DA SILVA LTDA	Apta para Análise da comissão
Picolino Shakes e Sorvetes LTDA	Apta para Análise da comissão
52.887.392 MIKAELLE V B M SANTOS	Apta para Análise da comissão
STEFANY DE JESUS COSTA DA SILVA	Apta para Análise da comissão
Dirce Guedes Neves Ribeiro	Apta para Análise da comissão
Emanuelle Cristina Rodrigues Oliveira	Apta para Análise da comissão
Bruna Das Neves Gonçalves	Apta para Análise da comissão
Cintia Cristina trindade Serafim	Apta para Análise da comissão
Ingrid Regina Leite Vieira	Apta para Análise da comissão
Patricia Lorena da Silva	Apta para Análise da comissão
Tatiane Barbosa de Jesus	Apta para Análise da comissão
Maria Helena Dos Santos Sobrinho	Apta para Análise da comissão

Josilene Azevedo Trindade	Apta para Análise da comissão
Denise Teresinha Schultz Giraldi	Apta para Análise da comissão
Gisele Cristine Schultz Gonzalez	Apta para Análise da comissão
Francielle Cristine Sora Adriano	Apta para Análise da comissão
64.145.652 GISLAINE SABRINA MOTA	Apta para Análise da comissão
Silvana Calonga	Apta para Análise da comissão
Rosangela Do Rocio da Silva Salgueiro	Apta para Análise da comissão
Miria Voigte de Siqueira	Apta para Análise da comissão

Salete Simiao Beetz	Apta para Análise da comissão
Marilene Miranda Pessoa	Apta para Análise da comissão
Sthella Verreschi Coura	Apta para Análise da comissão
CHOPP BONN LTDA	Apta para Análise da comissão
COPASOL TRENTINA	Apta para Análise da comissão
Gilson Luis Biscaia Dos Santos	Apta para Análise da comissão
40.959.115 SUELEN F S DE MATOS	Apta para Análise da comissão
Ernesto José Kovalski venda de peixe	Apta para Análise da comissão
Ernesto José Kovalski limpeza de peixe	Apta para Análise da comissão
Fernando Faria Zastanni venda de peixe	Apta para Análise da comissão
Fernando Faria Zastanni Limpeza peixe	Apta para Análise da comissão
Taiane Gonçalves Barbosa	Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7
Natan Matheus Gabriel Borim da Silva	Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7
PIZZA DO BEM LTDA	Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7
Tassya Caroline Iachinski Mulhenoff	Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7
Roseni Batista Gpmçalves	Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7
Suely Rodaski Poteriko	Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7
Rosemari de Avila Santana	Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7
Tereza Borzuk	Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7
CENTRO COMUNITÁRIO CANGURU	Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7
Elton Belasco	Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7
Maria Neili Mainardes	Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7
Laurence Laureanti	Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7
Maycon Luiz Germinari	Cadastro de reserva conforme itens 3.1, 3.2 e 7
Alisson Cosine de Miranda Schmitt	Indeferido conforme itens 1, 7 e 7.1
Zeli Maria da Cruz	Indeferido conforme itens 1, 7 e 7.1
Luciana Cardoso Joncao Neves	Indeferido conforme itens 1, 7 e 7.1
Patrick Orquiza	Indeferido conforme itens 1, 7 e 7.1
Juliana Alves Batista de Luna	Indeferido conforme itens 1, 7 e 7.1
Oxana Prokuda	Indeferido conforme itens 1, 7 e 7.1
Iria Gonçalves Lopes	Indeferido conforme itens 1, 7 e 7.1

2. Prazo para recurso conforme item 8 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, sendo de 27 a 31 de março de 2026, as 16:00hs.

Piraquara, 27 de março de 2026.

PEDRO ALCINDO ZARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto n.º 13.053/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EBE4628C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 239, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Idinei Jair Tatsch, matrícula nº 50990, ocupante do cargo de Motorista - 44h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico e o laudo da Clínica Médica Confia.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **licença para tratamento de saúde**, ao servidor **IDINEI JAIR TATSCH**, ocupante do cargo de Motorista - 44 h, matrícula nº **50990**, a contar de 04 março de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de abril 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:63872DFA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 245, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Designar a servidora Eliamara Karina Portugal Gonçalves, matricula nº 50136, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para a Secretaria Municipal de Gestão Pública, a contar de 01 de março de 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50136	ELIAMARA KARINA PORTUGAL GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:33CF7A57

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 270, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Instaura Processo de Sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.115, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a denúncia via Ouvidoria 020/2026,
CONSIDERANDO os despachos 2-020/2026 e 4-020/2026,
CONSIDERANDO, os artigos 225 e 226 da Lei 784/1996,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa com a finalidade de apurar os fatos narrados na Ouvidoria nº 020/2026, quanto a postura do servidor S.A. de S.
Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:
Presidente: Marcia Stoski - Professora - Matrícula nº 13.5522;
Membro: Laercio Berton de Deus - Fiscal Geral - Matrícula nº 52.526;
Membro: Valdineia Cheliga - Fiscal Geral – Matrícula nº 54.964.
Art. 3º A Comissão terá o prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias, improrrogáveis, salve motivo de força maior, para a conclusão dos trabalhos, conforme determina o art. 262 da Lei 784/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos de Pitanga.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 23 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:A9A03533

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 274, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Exonerar a pedido o servidor Rodrigo Campanholi, matricula nº 50039, ocupante do cargo de Fiscal Geral 40 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o servidor **RODRIGO CAMPANHOLI,** matrícula nº **50039**, ocupante do cargo de Fiscal Geral 40 h, a contar de 25 de março de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:50F3E03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.°14/2026

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO
##AVISO – Pregão Eletrônico nº 14/2026
##OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, manutenção e desmontagem de stands destinados à realização da FESTCENTRO, nos dias 23, 24, 25 e 26 de abril, no Município de Pitanga/PR, em atendimento ao convênio n° 114/2026 celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU), em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 13/04/2026, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 13/04/2026, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço Global. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).
#DAT 26/03/2026
##ASS Jean Marcel Grande Huber
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:B8AAF018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.°15/2026

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO
##AVISO – Pregão Eletrônico nº 15/2026
##OBJETO: Contratação de empresa especializada para o gerenciamento, coordenação e execução dos serviços de segurança privada durante a realização do evento público denominado "FestCentro", a ser realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de abril de 2026, no Município de Pitanga/PR, compreendendo o planejamento operacional, a coordenação das equipes, o controle de acessos, o apoio à organização do evento e a atuação preventiva visando à integridade física do público, artistas, trabalhadores, autoridades e patrimônio público e privado, de acordo com o Convênio n° 114/2026 celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU), em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br , ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 13/04/2026, até as 13h00min. Início de Disputa de Preços em: 13/04/2026, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço Global. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R$ 79.696,67 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).
#DAT 26/03/2026
##ASS Jean Marcel Grande Huber
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:378F986F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 011/2026

Data: 26 de março de 2026
Súmula: Concessão de diária.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020 e alterações,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diária a vereadora: **MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA,** matrícula nº 60/0, portadora da CI/RG nº 10.719.315-3 SSP/PR e CPF nº 029.155.589-65, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento até a cidade de Curitiba/Pr., no dia, 30 de março de 2026, com finalidade de participar de reunião agendada na Assembleia Legislativa do Estado Paraná, no Gabinete do Deputado Alexandre Cury e demais secretarias do governo do Estado do Paraná para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme Requerimento nº 009/2026, de 26/03/2026.
Art. 2º - A diária será concedida nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
§ Único - O valor concedido será de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no § 1º do Art. 3º, da referida Resolução
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 26 de março de 2026.

EMERSON FERNANDO DA CRUZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:E31C9A61

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 012/2026

Data: 26 de março de 2026

Súmula: Concessão de diária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020 e alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária ao Servidor **GERSON LUIZ BELLO JUNIOR,** ocupante do cargo de "Procurador Jurídico", matrícula nº 66/0, portador da CI/RG nº 10.760.946-6 SESP/RO e CPF nº 085.989.559-90, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento até a cidade de Curitiba/Pr., no dia, 30 de março de 2026, com finalidade de participar de reunião agendada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Pitangueiras, conforme Requerimento nº 010/2026, de 26/03/2026.

Art. 2º - A diária será concedida nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.

§ Único - O valor concedido será de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no § 1º do Art. 3º, da referida Resolução

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 26 de março de 2026.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:E9183AE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Solange de Souza do Prado**, Matrícula nº **6-2/*, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, **para exercer suas funções nas dependências da cozinha da Escola Municipal Santo Antônio**, em conformidade com as disposições contidas no Anexo VI da Lei Municipal nº 038/94, a partir de 11 de março de 2026.

Art. 2º – Pelo exercício das funções atribuídas pelo artigo anterior, a servidora fará jus à percepção da Função Gratificada FG-5, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021, vedada a incorporação para qualquer efeito.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de março de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0F0A5F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2026

SÚMULA: Interrompe Jornadas Suplementares de profissionais do Magistério Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 52, II da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:–

Art. 1º – Interromper as jornadas suplementares atribuídas às profissionais integrantes do Magistério Público Municipal, conforme relação abaixo:

a) **Ângela Aparecida de Souza Leoziro**, ocupante do cargo de Educador Infantil 20h, designada para prestar serviços em Jornada Suplementar de 10 (dez) horas semanais;
b) **Priscilla Nascimento Coutinho**, ocupante do cargo de Educador Infantil 30h, designada para prestar serviços em Jornada Suplementar de 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias nº 045/2026 e a Portaria nº 046/2026, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – A presente Portaria produzirá efeitos retroativos ao dia 20 de março de 2026.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de março de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EB9CF0B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Simoni Regina da Cruz**, ocupante do cargo de Educador Infantil 20 Horas, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 04 de março de 2026.

Art. 2º – A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019 de 05/07/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de março de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B43BEBC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/2026

SÚMULA: Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 137 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 (Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, à servidora **Franscilaine Aparecida de Almeida Sgorlon**, Matrícula nº **18-*/0*, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), pelo prazo de até 02 (anos) anos, a partir de 25/03/2026, conforme Protocolo 1Doc nº 196/2026, de 06/03/2026.

Parágrafo Único: A licença a que se refere o *caput* poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de março de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C5B2689B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 51/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/21
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PEREIRA E XANDU LTDA
CNPJ: 10.696.724/0001-75
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/21, prorrogar a vigência do Contrato Nº 51/2024 por mais 12 meses, cujo término para a ser em 26/03/2027.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Roberto Moreira Xandu
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:77D3AAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DETERMINAÇÃO CRECISS

Determinação

Eu, ANGELA REGINA GARCIA CANEPPA, gestora do município de Planalto, informo os representantes que passarão a constituir a Comissão Regional do Controle de Infecção em Serviços de Saúde – CRECISS. Os mesmos ficam cientes de que deverão dialogar no desenvolvimento de estratégias e ações conforme a Portaria/MS nº 2.616/98 devendo implantar e monitorar índices no controle de infecção, participar de reuniões agendadas e capacitar os serviços municipais conforme debates, decisões e treinamentos realizados pelo CRECISS.
Representantes municipais:
Titular: Ana Paula Rambo
Suplente: Amanda Gabrieli Ritter
Suplente: Fernanda Carla Orso Soares
Suplente: Douglas Vinicius Edipo Sievers Ampessan
e-mail para contato: paullynha.rambo@hotmail.com
nsp.planaltosaude@gmail.com

Planalto, 20 de março de 2026.

ANGELA REGINA GARCIA CANEPPA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 118/2022

RUA JÚLIO SKRZYPACK, 742 – Nossa Senhora de Lourdes
CNPJ: 76460526/0001-16
Fone:(46)3555-1589
E-mail: saude@planalto.pr.gov.br
PLANALTO – PR
85750-000

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:18C80B09

ADMINISTRATIVO
DETERMINAÇÃO NSP

Assunto: Nomeação

Determinação
Eu, Angela Regina Garcia Caneppa, secretária de saúde do município de Planalto, informo os representantes que passarão a constituir a Comissão Municipal de Segurança do Paciente. Os mesmos ficam cientes de que deverão dialogar no desenvolvimento de estratégias e ações de qualidade e segurança do paciente, conforme a RDC/ANVISA nº 36/2013.
Representante/organizador do "NSP"
Titular: Ana Paula Rambo.
Suplente: Amanda Gabrieli Ritter.
Representante do serviço médico:
Titular: Dinara Barbarouna Brunet Brunet.
Suplente: Liliane Mews.
Representante do serviço da farmácia:
Titular: Fernanda Carla Orso Soares.
Suplente: Andreia Melo da Luz.
Representante do serviço de odontologia:
Titular: Jaqueline da Graça Lucietto Vicentino.
Suplente: Douglas Vinicius Edipo Sievers Ampessan.
Representante do serviço de vigilânca sanitária:
Titular: Anne Daniele Grehs.
Suplente: Juliana Kist Skowronski
Representante do serviço admistrativo:
Titular: Loreni Hindersmann.
Suplente: Adriana Pontel.
Representante do serviço de ESF:
Titular: Luciane Schonhalz.
Suplente: Katia Andressa Lyra.
Representante da atenção primária:
Tituar: Marilia Carine Deitos.
Suplente: Ana Greici Schonhalz Martins.
Representando do serviço especializado:
Titular: Rosangela Lopes.
Suplente: Pamela Andreisa Funghetto.

Planalto, 20 de março de 2026

ANGELA REGINA GARCIA CANEPPA
Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 118/2022

RUA JÚLIO SKRZYPACK, 742 – Nossa Senhora de Lourdes – CNPJ: 76460526/0001-16
Fone:(46)3555-1589 E-mail: saude@planalto.pr.gov.br PLANALTO – PR - 85750-000
Página ***1*** de ***1***

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:8DC3DF94

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
EXTRATO DO SEGUNDO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 001/2024 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

Processo: 01/2025
Partes: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, e do outro lado a empresa SULPREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de equipamentos diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR.
Valor:
Item 1: Locação de sistema de gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social – R$ R$ 65.306,76 (sessenta e cinco mil, trezntos e seis reais e setenta e seis centavos).
Item 2: Consultoria Previdenciária - R$ 71.837,28 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).
Vigência: de 20/01/2026 a 20/01/2027.
Assinam: Presidente FUNPREV – Dilce Maria Hosda e Sirlei Braz Wegrzynovski Rechetelo sócia administradora da empresa SULPREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:D61EE9A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 06/2026

CONTRATANTE (UASG)
Câmara Municipal de Pontal do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisória em eucatex em sala interna, toldo em policarbonato e portão em alumínio, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e acabamento, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ **R$ 60.612,44** (sessenta mil, seiscentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)
DATA:
De 26/03/2026 á 31/03/2026

HORÁRIO
Das 08:00 as 17:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por global

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

Pontal do Paraná, 26 de março de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:459CB097

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO AUXILIAR Nº 146/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 116/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo auxiliar nº 146/2026
Inexigibilidade Nº. 116/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 116/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Empresa Contratada: **54.515.735 YASMIN STIVAL DE PAULA**, inscrita no CNPJ nº 54.515.735/0001-87. Data da ratificação e homologação**:** 26 de março de 2026. Valor homologado: R$ 11.617,40 (onze mil, seiscentos e dezessete reais com quarenta centavos**).** Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0063.2.045.3.3.90.39.00.00 - CR 461 - FR 104.
Pontal do Paraná, 26 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:7BFF4BBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ Nº 01.609.843/0001-52.
EMPRESA CONTRATADA: JOARES SIMÕES HELLMAN LTDA, inscrita no CNPJ sob no nº 23.472.751/0001-06.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS CANAIS DE DRENAGEM DENTRO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O objeto deste termo é aditar o prazo de vigência em 12 (doze) meses do contrato 164/2025, ato solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, com anuência da empresa contratada, conforme o artigo 107 da Lei nº 14.133/21, e com justificativas constantes no Ofício nº 001/2026.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica a partir deste, ajustada a vigência do presente instrumento contratual, com data até 18/03/2027.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de R$ 2.093.750,00 (dois milhões, noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Projeto Elemento CR FR
090011854100202034 3.3.90.39.00.00 302 1998

Pontal do Paraná, 22 de janeiro de 2026.

DANIELLE DA VEIGA ALVES
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:8E910759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13382/2026 DE 25/03/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13382/2026 de 25/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E ORCAMENTO	
04.001		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.009		CONTRIBUICOES PARA FORMACAO DO PASEP	
71 - 3.3.90.47.00.00	3000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000.000,00
		Total Suplementação:	1.000.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 25 de Março de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CA8A4C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026 - ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Didio Costa, n.º 422 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR
CEP: 83255-000 | Telefone: (41) 3455-9600, Ramal: 7096
E-mail: smed@pontaldoparana.pr.gov.br

EDITAL Nº 002/2026 - ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

Processo Seletivo para concessão do Auxílio Transporte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e considerando:
TORNA PÚBLICO:
1º - Considerando a necessidade de adequação do cronograma do Edital n.º 001/2026, diante da quantidade de candidatos inscritos para ser realizado a verificação, ficam definidas novas datas e etapa conforme abaixo:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	24/03/2026
Prazo para recurso do Edital de Homologação e Deferimento das Inscrições	30/03/2026
Resposta aos recursos contra o Edital de Homologação e Deferimento das Inscrições	31/03/2026
Publicação do Edital de Classificação	31/03/2026

Pontal do Paraná, 24 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CINTIA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6683EDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 043/2026 PRAZO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 043/2026
PRAZO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 291/2026, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **PRAZO PARA ASSUMIR A VAGA CONFORME PROTOCOLOS,** conforme convocação constante no edital nº. 042/2026, do Concurso Público nº. 002/2024 e suas alterações;
1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM PRAZO PARA ASSUMIR CONFORME PROTOCOLOS.
1.1 – ENFERMEIRO – PROTOCOLO Nº. 6255/2026

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.548	ROBERTA MICHELIS ANTONIEL	71,00	APROV	17º	29/12/1998

1.2 – ENFERMEIRO – NIQ – PROTOCOLO Nº. 6775/2026

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4.364	ISABELLE NICOLAU GALDINO	71,00	APROV	3º	18/10/2000

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 16 de março de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DFA95CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 044/2026 NÃO COMPARECIMENTO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 044/2026
NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº.291/2026, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que **NÃO COMPARECERAM**, conforme convocação constante no edital nº. 036/2026, e estão eliminados do Concurso Público nº. 002/2024 e suas alterações;

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM
1.1 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
102	VITOR CÉSAR MACHADO MORAES	79,00	APROV	28º	04/11/1986

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 16 de março de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F2604C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 045/2026 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 045/2026 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com os Memorandos nº. 291/2026.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 002/2024 e suas alterações:

1 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4.455	BRUNA ARISSANA MARQUES	78,00	APROV	30º	04/04/1990

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO

2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para manifestar seu interesse na vaga e apresentar documentação exigida no edital de convocação. Cumpridas as exigências, poderá requerer prazo de até 30 (trinta) dias para assumir o cargo ou apresentar sua carta de desistência.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior
posse:

a) Cédula de Identidade ;
b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
e) Carteira de Trabalho + PIS/PASEP;

f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Carteira de Habilitação;
n) Certificado de Reservista;
o) 1 foto 3x4
p) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário
q) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames, conforme abaixo:

Cargo	Descrição
Agente Comunitário de Saúde	Avaliação médica de aptidão, Hemograma Completo, HBS AG e HCV.
Agente de Combate a Endemias	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, glicemia e colinesterase
Dentista	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG e HCV.
Enfermeiro	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG.
Médico	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG.
Técnico em Enfermagem	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG.
Técnico em Saúde	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG.

3.2 – O candidato pessoa com deficiência deverá observar o item 11.6.4 do edital de abertura, sendo:

11.6.4 O candidato com deficiência que for convocado deverá apresentar laudo médico atualizado, sendo aquele com prazo inferior a 6 (seis) meses, que comprove a deficiência declarada e a compatibilidade para o exercício do cargo

3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

3.3 – Para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, deverão apresentar ainda, as seguintes documentações conforme edital nº. 01/2024 de Abertura.

CARGO	FORMAÇÃO/REQUISITOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**Ensino Médio e Curso de Formação Inicial - mínimo: 40 horas e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.**
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	**Ensino Médio e Curso de Formação Inicial - mínimo: 40 horas.**

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA

5.1 - O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar digitalmente através do site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba

Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, e solicitar a sua inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 25 de março de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:505E62EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 104/2026 FINAL DE LISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 104/2026
FINAL DE LISTA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Protocolo nº. 21.739/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **FINAL DE LISTA**, conforme convocação constante no edital nº. 103/2026 do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA CONFORME PROTOCOLOS					
1 – CARGO PSICÓLOGO - PROTOCOLO Nº. 6859/2026					
Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
196	MELISSA FREIRE DE ARAUJO	63,50	APROV	29º	05/06/1989

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 16 de março de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F7638E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.794, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: "Institui, no Calendário Oficial do Município de Pontal do Paraná, a Semana Municipal de Atenção à Pessoa Idosa, a ser comemorada anualmente na semana do dia 1º de outubro, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Pontal do Paraná, a Semana Municipal de Atenção à Pessoa Idosa, a ser comemorada anualmente na semana em que recair o dia 1º de outubro, data em que se celebra o Dia Internacional da Pessoa Idosa.

Art. 2°. A Semana Municipal de Atenção à Pessoa Idosa tem como objetivos:
I - Fortalecer a imagem da pessoa idosa na sociedade, promovendo o respeito e a integração intergeracional;
II - Sensibilizar a população para a valorização da pessoa idosa e para novas formas de sua participação social;
III - proporcionar canais de comunicação, convivência e troca de experiências entre idosos e as demais gerações;
IV - Promover ações de informação, conscientização e prevenção voltadas à saúde física e mental da pessoa idosa;
V - Incentivar a prática de atividades esportivas, recreativas e culturais que contribuam para a autoestima e o bem-estar dos idosos;
VI - Estimular o turismo local e a participação da pessoa idosa em eventos e atividades de interesse comunitário.

Art. 3°. Durante a Semana Municipal de Atenção à Pessoa Idosa, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com entidades públicas e privadas, ações e eventos voltados à promoção da saúde, cultura, esporte, lazer e turismo, em consonância com as diretrizes do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003).
§ 1° O Poder Executivo poderá, para a consecução dos objetivos previstos no caput, firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com estabelecimentos comerciais, farmácias, hotéis e pousadas localizados no Município, objetivando a concessão de descontos e benefícios especiais a pessoas idosas durante a Semana Municipal de Atenção à Pessoa Idosa.
§ 2° As ações e parcerias referidas neste artigo terão como finalidade o incentivo ao turismo voltado às pessoas idosas, a promoção do bem-estar e o fortalecimento da economia local.
§ 3º As parcerias e convênios firmados terão caráter voluntário, não implicando ônus financeiro direto ao Município, devendo ser amplamente divulgados pelo Poder Público.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7F356BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 165 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei nº 1067 de 07 de junho de 2010- Edital nº 01/2025** e em conformidade com o **MEMORANDO Nº 3021/2026- Desp. 25.**

RESOLVE:
Artigo1º- Conceder ampliação de jornada de trabalho aos(as) servidores(as), lotados(as) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme tabela abaixo :

NOME	MATRÍCULA	LOCAL	DATA ÍNICIO
ANA CRISTINA DO NASCIMENTO DE CAMPOS	325304	CMEI ESTRELA DO MAR	02/03/2026
IONE COSTA MARTINS	325374	ILHA DO SABER	02/03/2026
CAREN ZANELATO CORREIA	325368	ESCOLA M. EZEQUIEL	02/03/2026
KELLY CRISTINA DOS SANTOS GOMES	325430	ESCOLA M. EZEQUIEL	02/03/2026
RAPHAELA DE MIRANDA	325460	E.M. AMATUZZI	03/03/2026
ZUEH MARIA MOURA	323858	POLO DE ATIVIDADES SESC	03/03/2026

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão do(a) servidor (a) **.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6723926B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 207 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o **§2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997** e contido no **Protocolo nº 7.935/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **JOAO CARLOS RECH - MATRÍCULA- 182361 ,** ocupante do cargo de **Motorista de Veiculos Pesados** , lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde - Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família**, pelo período de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo da remuneração .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de **18 de março de 2026.**
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5AEE592D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 208 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 5376/2022 . RESOLVE: Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) RUTE DA COSTA GONÇALVES MENDES - MATRICULA 137491, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/03/2017 a 28/02/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2026. Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença. Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C9949F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 209 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 2.355/2026 . RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) CAMILA FERNANDA BINI - MATRICULA 137491, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 16/11/2020 a 15/11/2025, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2026.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.
Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E6875BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 210 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 1.925/2026. RESOLVE: Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ABRÃO DE OLIVEIRA - MATRICULA 511, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 03/01/2015 a 02/01/2020, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2026. Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença. Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F58EB378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 211 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 27.673/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) DANIELE MAIER - MATRICULA 61061, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/07/2019 a 30/06/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B39302E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 212 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 9.280/2023 . RESOLVE: Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ALINY SOBRAL DA SILVAMATRICULA 323294, ocupante do cargo de AGENTE EDUCATIVO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 18/01/2016 a 17/01/2021, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2026. Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença. Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:374DE490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 213 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 2179/2022 . RESOLVE: Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ANA PAULA CARVALHO DE LIMA - MATRICULA 320001, ocupante do cargo de AGENTE EDUCATIVO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 16/11/2015 a 16/11/2020, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2026. Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença. Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9961BB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 214 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 21.881/2024 . RESOLVE: Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) MARCOS AURÉLIO MEDUNA - MATRICULA 21781, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 201/06/20216 a 31/05/2021, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2026. Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença. Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6778CD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 215 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 11.513/2024 . RESOLVE: Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) CEDIR APARECIDA VALERIO SANT ANNA - MATRICULA 323521, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 26/12/2016 a 25/12/2021, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2026. Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença. Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:81156531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 216 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 14.290/2024 . RESOLVE: Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) SIRLEI APARECIDA HEY - MATRICULA 32201, ocupante do cargo de PROFESSORA , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/06/2015 a 31/05/2020,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2026. Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença. Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3374D7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 217 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 17.678/2024 e 31.529/2025 . RESOLVE: Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) EDICELIA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA - MATRICULA 9901, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/01/2017 a 31/12/2021, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2026. Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença. Artigo 3º – Publique-se. Palácio
Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:07C3D3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 218 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: "Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Memorando nº 27.337/2025. RESOLVE:
Art.1º– Nomear os membros da Comissão de contratação do Credenciamento, composta pelos seguintes servidores: JONAS DE PAULA NEVES CLAUBA MACHADO MENDONÇA VALÉRIA MARIA MISSAU PROCEDIMENTO AUXILIAR 06/2026 CREDENCIAMENTO 06/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogando as disposições contrárias . Art. 3º - Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AF8A8AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 219 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 3.181/2026 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) VALDINEI FONSECA DE SOUZA - MATRICULA 319331, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 16/11/2020 a 15/11/2025, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:71D82842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 220 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 26.346/2024 e 7393/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) - **EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS - MATRICULA 272271,** ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 02/05/2013 a 01/05/2018 , LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **60 (sessenta dias) dias,** com remuneração integral .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença,a partir de **22 de março de 2026 a 20 de maio de 2026.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A29CAA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 221 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Art. 53, da Lei nº 14.133/202 e conforme solicitado no Memorando nº 6355/2026.

RESOLVE:

Art. 1º -Substituir o servidor **ANDERSON YUKIO WERNER NAKAYAMA,** que estava sob a responsabilidade de fiscal dos contratos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** , abaixo relacionados pelo servidor o **Sr. Edson Domingos dos Santos ,** firmado pelo Poder Executivo .
Contratos nº: 123/2026, 124/2026, 125/2026, 126/2026, 127/2026, 128/2026, 129/2026, 130/2026, 131/2026 e 132/2026.

Parágrafo Único - O(a) servidor(a) designado(a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de **20 de março de 2026 ,** revogando as disposições contrárias**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:203F8CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 222 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 78 da Lei 8.666/1993 e demais legislação aplicável , e conforme solicitado no Memorando nº 6874/2026.

RESOLVE:

Art. 1º -Substituir a servidora a Sra. **FERNANDA MARIA STIVAL BRITTO,** que estava sob a responsabilidade de fiscal dos contratos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA,**

LAZER E JUVENTUDE , abaixo relacionados pelo servidor o **SR. JONAS DE PAULA NEVES ,** firmado pelo poder executivo com base na lei acima especificada .

Contrato nº 071/2026 - JOEL GONCALVES TAVARES
Contrato nº 050/2026 -RODRIGO FARIA LOPES
Contrato nº 178/2025 – WALDERIA MIRELLE SILVA SPERANDIO

Parágrafo Único - O(a) servidor(a) designado(a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data **,** revogando as disposições contrárias**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6751B276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 223 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 78 da Lei 8.666/1993 e demais legislação aplicável , e conforme solicitado no Memorando nº 6.394/2026.

RESOLVE:

Art. 1º -Substituir o (a) servidor (a) o(a) Sr (a). **LUAN VITOR BATISTA** que estava sob a responsabilidade de fiscal dos contratos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** , abaixo relacionados pelo (a) servidor (a) **Sr (a) ELAINE CARDOSO DO NASCIMENTO SANTETTI ,** firmado pelo poder executivo com base na lei acima especificada .

MODALIDADE	PREGÃO	NOME DA EMPRESA	PRODUTO/SERVIÇO
Inexigibilidade	1/2025	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIA - DEMUTRAN
Pregão	57/2025	LEAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Pregão	56/2024	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/INSTALAÇÃO/DESENST. DE APARELHO DE AR CONDICIONADO
Pregão	42/2025	DETRISUL LTDA SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA RAVI E-COMMERCE LTDA MAGBAE-COMMERCE LTDA-MATRIZ	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR
Pregão	38/2025	DETRISUL LTDA	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS
Pregão	34/2025	TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA	AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA
Pregão	32/2025	WS LOCAÇÕES LTDA	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
Pregão	13/2025	DETRISUL LTDA	EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS/PREVENTIVAS
Pregão	53/2024	LEAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO (ALVENARIA E ESTRUTURA)
Pregão	43/2024	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS DENTRE OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Pregão	52/2023	LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (LIMPEZA),
Pregão	48/2023	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Parágrafo Único - O(a) servidor(a) designado(a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de **23 de março a 14 de abril de 2026 ,** revogando as disposições contrárias**.**
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:01F6E557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 224 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 30.041/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º –Conceder ao (a) servidor (a) MARIANNA NYARA MORAIS BORTOLETO - MATRICULA 323773, ocupante do cargo de Psicóloga , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 02/05/2017 a 01/05/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EA386250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 225 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 1008/2026 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) CRISTIANE LUIZ - MATRICULA 321071, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 16/11/2015 a 15/11/2020, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0471C2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 226 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 22.422/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) APARECIDA GIOVANINI - MATRICULA 5401, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE PUBLICA , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 16/03/2020 a 15/03/2025, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8ADB0C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 227 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 2.560/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **- SIRLEI DA SILVA ROCHA - MATRICULA 164461 ,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 07/02/2018 a 06/02/2023, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa) dias,** com remuneração integral .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença,a partir de **23 de março de 2026 .**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:80A1528E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 228 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na **Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 25.708/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) ANA PAULA DA SILVA FERNANDES - MATRICULA 271701 , ocupante do cargo de PROFESSOR , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 02/05/2018 a 01/05/2023,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:367E1BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 229 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na **Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 19.583/22 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) SILNÉIA SCARABOTTO GONÇALVES - MATRICULA 240741 , ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 21/08/2017 a 20/08/2022 ,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:130729CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 230 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na **Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 1.943/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) CLEUSA FONSECA DA LUZ LACERDA - MATRICULA 183501 , ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, 12/08/2013 a 11/08/2018 ,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:07FC15DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 231 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na **Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 16.895/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) SOLANGE PEREIRA MANOSSO DA LUZ - MATRICULA 32981, ocupante do cargo de PROFESSOR , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 12/06/2020 a 11/06/2025, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6B902269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 232 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na **Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 25.911/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) LUIS ANTONIO DE MATOS- MATRICULA 323870, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 14/09/2017 a 13/09/2017, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8BB61C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 233 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 21.888/2023 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) VALDIR BORGES- MATRICULA 34331, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 15/07/2014 a 14/07/2019,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FBF0B94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - DECRETO N° 13.362 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: "Nomeia os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal Intersetorial da Dengue e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso

de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 20.850/2025.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do **Comitê Municipal Intersetorial da Dengue** , com a seguinte composição:

Gabinete do Poder Executivo
Titular: Marcelo Elisio Ribeiro Santin
Suplente: Nataly Vitorya Alves Batista Guimarães

Procuradoria Geral do Município
Titular: Sheron Francini Zuntini
Suplente: Josie Maria Mickosz

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia
Titular: Thaise Pelizzon
Suplente: Vanice Costa da Silva

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Tatiana da Luz de Oliveira de Sa
Suplente: Denize Santana Donato de Pinho

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude
Titular: Eduardo Yoshio Saçaki
Suplente: Jonas de Paula Neves

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Loisleyne Bastos da Rocha
Suplente: Lisiane Camila Pereira

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Titular: William Pereira
Suplente: Cristiane Luiz

Secretaria Municipal de Governo
Titular: Bernadete Iaciuk
Suplente: Debora Baumel Lenzi

Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários
Titular: Antonio Carlos Brustolin Junior
Suplente: Sandro Matias do Nascimento

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Titular: Roswita Jahnke
Suplente: Patricia Lawane de Freitas

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Titular: Anderson Yukio Werner Nakayama
Suplente: Edson Domingos dos Santos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura
Titular: Ana de Lourdes Pereira Gonçalves
Suplente: Joyce do Rosário Tavares

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Paula Augusto de Araújo
Suplente: Aline Caroline Prado Sela Ferreira

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Titular: Giovane Rafael do Rosário
Suplente: Luan Vitor Batista

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Titular: Simone da Silva Marinho
Suplente: Antonio Carlos Cruz

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o **Decreto nº 11.223 de 18 de agosto de 2023**

Artigo 3º – Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BE13E5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO -PORTARIA N.º 119 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 11.513/2024 . RESOLVE: Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) CEDIR APARECIDA VALERIO SANT ANNA - MATRICULA 323521, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 26/12/2016 a 25/12/2021, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de FEVEREIRO/2026. Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença. Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FFB9785F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 042, DE 26 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2051/25, de 11 de dezembro de 2025.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 80,00 (oitenta reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	80,00

Fonte de Recursos – 3825 – Repasse FEAS – Higiene Íntima

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26.03.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:99DE232A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RETIFICAÇÃO A TERCEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2023

EDITAL
RETIFICAÇÃO À TERCEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4, DE 27 DE MARÇO DE 2023.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANA, representada pelo seu Presidente, João Eduardo Cordeiro, torna público que prorrogou, por 12 (doze) meses e conforme autos de Processo Administrativo nº 6, de 3 de março de 2026, o Contrato Administrativo nº 4, de 27 de março de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e manutenção predial, com a disponibilização de mão de obra semanal de 16h (dezesseis horas), para o período compreendido entre de 27 de março de 2026 a 27 de março de 2027, sendo contratada CLEIDE MARIA IENE BUENO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.594.116/0001-45, com sede no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, nº 76, Centro, CEP 84.140-000. Valor do anual do contrato de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais), divididos em doze parcelas iguais de R$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais).

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 24 de março de 2026.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5EBF372C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 08/2026 - EDITAL DE CONVOÇÃO

EDITAL N.º 08/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÂO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.026/15.

RESOLVE,
Art. 1º - Convocar a 1 ª colocada, **T*atiane Aparecida Morais da Silveira*** para ocupar a vaga **titular** do cargo de Conselheira Tutelar, em razão da vacância do cargo;
Art. 2º - Convocar o 2 º colocado **Jordy Alisson Ribeiro Gonçalves** para ocupar o cargo de **suplente** em virtude de licença maternidade da Conselheira Jessica Mezzadri;

O convocado deverá comparecer até dia 30 de março de 2026, na Divisão de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, nº 63, bairro Centro, para a entrega e conferência da relação de documentos. Conforme anexo I.

Dessa forma, passaram a ocupar o cargo a partir de 1º de abril de 2026.

Porto Amazonas, 26 de março de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL EXTRAORDINÁRIO

Anexo I

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ADMISSAO:
Favor apresentar 01 cópia dos documentos abaixo:
• Carteira de trabalho
• Comprovante de endereço recente e que contenha CEP
• Carteira de identidade
• CPF
• Título de eleitor e comprovante da última votação
• Certificado Militar - reservista (somente para os homens)
• Carteira de habilitação - Cópia e arquivo digital (Quando necessário para função)
• Comprovante de escolaridade
• Dados Conta Corrente ou Pagamento (Obrigatoriamente Banco Itaú)
• Certidão de casamento (se casado)
Se tem filhos entre 0 e 14 anos:
• Certidão de Nascimento, RG e CPF

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DAE84B93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 48/2026

DECRETO Nº 48 DE 26 DE MARÇO DE 2026.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344 de 17 de dezembro de 2025,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2026, no valor de R$ 231,880,18 (Duzentos e Trinta e Um Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Dezoito Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0550 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 7.855,71
0560 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 76.256,97
05.002 – FUNDEB
12.361.0013.2013 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
1215 00102 – Fundeb 40% .....R$ 59.377,40
12.365.0014.2014 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
1275 00102 – Fundeb 40% .....R$ 62.937,86
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1862 01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam.....R$ 25.452,24

_____
TOTAL ..... R$ 231.880,18

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00102 – Fundeb 40% .....R$ 122.315,26
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 7.855,71
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 76.256,97
Excesso de Arrecadação
01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam.....R$ 25.452,24

TOTAL ..... R$ 231.880,18
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Amazonas, 26 de março de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C2ED9E3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE 008/2026

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2026
OBJETO:	Contratação de empresa para Aquisição de Ambulância Tipo A, Veículo Furgão Zero KM, de acordo com o descritivo da RESOLUÇÃO SESA Nº 1505/2024 e de acordo com as necessidades do serviço municipal de saúde, ainda conforme INCREMENTO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 – PROTOCOLO SESA PR Nº 20.396.778-0.
IMPUGNANTE:	CMD CAR LTDA - CNPJ Nº 59.637.578/0001-04
IMPUGNADO:	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2026

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº008/2026, interposto pela empresa **CMD CAR LTDA - CNPJ Nº 59.637.578/0001-04**, enviado através da Plataforma BLL, em 23/03/2026 às 10h:36min (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhado por seu representante legal GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA.
Alega, em síntese, a legalidade e a razoabilidade de diversos pontos do edital, alegando que as omissões e exigências contidas no documento comprometem a competitividade, a isonomia e a eficiência do certame.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através da Plataforma BLL, em 23/03/2026 às 10h:36min, portanto tempestiva, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº008/2026 estavam definidos para a data de 08/04/2026 às 10:00 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa **CMD CAR LTDA - CNPJ Nº 59.637.578/0001-04**, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº008/2026, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Ambulância Tipo A, Veículo Furgão Zero KM, de acordo com o descritivo da RESOLUÇÃO SESA Nº 1505/2024 e de acordo com as necessidades do serviço municipal de saúde, ainda conforme INCREMENTO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 – PROTOCOLO SESA PR Nº 20.396.778-0, alegando ausência de exigência de certificação ISO 9001 e de alvarás (funcionamento e sanitário); insuficiência de critérios de qualificação econômico-financeira; restrição indevida à subcontratação e interpretação restritiva quanto ao conceito de veículo zero quilômetro.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse as necessidades do departamento solicitante, e ao município de Porto Amazonas, conforme disposições da Lei n°14.133/2021.
O pedido de impugnação foi encaminhado ao Departamento Municipal de Saúde, o qual, após análise do pedido, apresentou sua resposta através do Ofício nº 369/2026–DMS. Em resumo, o órgão técnico defendeu a legalidade do edital, argumentando que: (i) a Lei nº 14.133/2021 não obriga a exigência de ISO 9001, e que as especificações técnicas do edital, incluindo a menção a normas ABNT específicas para ambulâncias, como a NBR 14561, são suficientes para garantir a qualidade; (ii) a exigência de Alvará Sanitário não é pertinente, pois a licitação trata da aquisição de um bem, e não da prestação de serviços de saúde; (iii) a subcontratação não está vedada, citando o item 23 do edital que a menciona; e (iv) a interpretação do Departamento sobre "veículo zero km" já é ampla, admitindo o fornecimento por revendedoras, desde que o veículo não tenha sido utilizado.
A análise da presente impugnação deve observar os princípios e normas que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021.
A impugnação foi encaminhada à Procuradoria Jurídica do Município, que emitiu o Parecer Jurídico nº 055/2026, opinando pelo acolhimento parcial do pedido.

4.1 Da exigência de certificação ISO 9001
A impugnante requer a inclusão obrigatória da certificação ISO 9001. Entretanto, conforme destacado no parecer jurídico, tal exigência não é obrigatória, sendo faculdade da Administração a sua exigência, desde que devidamente justificada.
No caso concreto, o edital já prevê especificações técnicas detalhadas e observância de normas aplicáveis (como ABNT para ambulâncias), sendo suficientes para garantir a qualidade do objeto, como a ABNT NBR 14561, que estabelece regras para a construção e adaptação de ambulâncias.
Assim, a exigência da certificação ISO poderia restringir a competitividade, sem comprovação de sua indispensabilidade.

4.2 Da exigência de Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário
A impugnante solicita a exigência do Alvará de Funcionamento e do Alvará Sanitário.
Quanto ao Alvará de Funcionamento, sua exigência como documento de habilitação configura uma restrição indevida à competitividade e não encontra amparo na Lei nº 14.133/2021. A jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) é consolidada nesse sentido, considerando a exigência ilegal, conforme Acórdão nº 2704/2025 do Tribunal Pleno.
Ao exigir o Alvará de Funcionamento na fase de habilitação, o município estaria criando um requisito não previsto na legislação federal, extrapolando sua competência e restringindo o caráter competitivo do certame.
Em relação ao Alvará Sanitário, igualmente, não assiste razão à impugnante.
A solicitação desse documento é válida apenas quando as atividades realizadas pela empresa licitante estão diretamente sob a supervisão da vigilância sanitária. Isso se aplica principalmente à prestação de serviços de saúde, à manipulação de produtos que estão sob controle sanitário ou a atividades que apresentam risco imediato à saúde da população.
No presente caso, o que está sendo licitado é a compra de um bem (ambulância), e não a prestação de serviços de saúde. A empresa selecionada será responsável por fornecer o veículo, mas não terá a responsabilidade pela execução do serviço de transporte sanitário, que será feito posteriormente pelo próprio Município.
Dessa forma, não existe uma relação direta entre a necessidade do Alvará Sanitário e o que será contratado, o que vai de encontro ao estabelecido no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021. Este artigo determina que as demandas de qualificação técnica devem se restringir ao que é essencial para assegurar que as obrigações do contrato sejam cumpridas.

4.3 Da Qualificação Econômico-Financeira
A impugnante aponta a ausência de índices contábeis e de previsão para empresas novas (balanço de abertura).
Conforme parecer jurídico, "Embora o *caput* do artigo 69 estabeleça que a comprovação "deverá ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital", a jurisprudência e a doutrina entendem que a definição de quais índices serão exigidos ou não se insere na esfera de discricionariedade do gestor, que deve ponderar entre segurança e competitividade. Para um contrato de valor estimado em R$ 330.747,08 (trezentos e trinta mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), a exigência de tais índices seria recomendável para mitigar riscos, conforme ponderado pela própria Comissão. A ausência, contudo, não é uma ilegalidade que invalide o edital, mas uma fragilidade que deve ser revista em futuros certames". Ou seja, a exigência de índices contábeis é facultativa, sendo recomendável, mas não obrigatória.
Entretanto, a ausência de previsão de apresentação de balanço de abertura para empresas novas configura ilegalidade, por violar o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021 que autoriza as empresas criadas no exercício financeiro da licitação a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
Portanto, nestes aspectos, visando a segurança da contratação, a impugnação deve ser acolhida, sendo imperativa a retificação do edital para incluir esta documentação.

4.4 Da Admissibilidade da Subcontratação
A impugnante alega vedação indevida à subcontratação. Todavia, conforme manifestação técnica, o edital não veda a subcontratação, pois em seu item 23, que trata de fraude e corrupção e menciona a responsabilidade do contratado por atos de seus "fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação".
Essa referência indireta é inadequada e causa insegurança legal. A subcontratação, principalmente em projetos complexos como a conversão de um veículo em ambulância, é uma prática comum e eficaz no mercado, permitindo que a empresa contratada, que é especialista em venda de veículos, se una com uma empresa especializada em adaptações.
Sendo assim, o edital deverá ser retificado para regulamentar clara e expressamente a possibilidade e os limites da subcontratação, em linha com o artigo 122 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 Do Conceito de "Veículo Zero Quilômetro"
A impugnante sustenta interpretação restritiva.
O termo veículo zero quilômetro se refere à sua condição física (sem uso), e não a uma formalidade de registro. Veículos que tiveram um registro anterior em nome de uma empresa revendedora, mas que claramente nunca foram usados (não rodaram além do necessário para transporte e testes), permanecem na categoria de novos.
O Departamento Municipal de Saúde, em sua resposta, adota a interpretação correta e ampla, afirmando que "veículo zero km pode ser fornecido por revendedoras, empresas intermediárias ou adaptadoras" e que a alegação de restrição "não procede".
Porém, o edital deve ser esclarecido ou retificado para registrar expressamente que o conceito de "veículo zero quilômetro" se refere a um bem sem uso prévio, admitindo-se a participação de empresas revendedoras, distribuidoras ou transformadoras, e que um eventual registro anterior em nome da licitante para fins de logística ou adaptação não descaracteriza, por si só, a condição de novo do veículo, desde que comprovada a ausência de uso efetivo no momento da entrega.

5 DO JULGAMENTO E CONCLUSÃO

Do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, **ACOLHO** o pedido de impugnação, e no mérito, **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao pedido de impugnação interposto por **CMD CAR LTDA - CNPJ Nº 59.637.578/0001-04**, exclusivamente para: a adequação do edital quanto à qualificação econômico-financeira, com a inclusão da possibilidade de apresentação de balanço de abertura para empresas constituídas no exercício financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021; a previsão expressa a possibilidade de subcontratação de parcelas acessórias do objeto e que o edital seja esclarecido ou retificado, a fim de registrar o conceito de "veículo zero quilômetro", sem gerar dúvidas nos participantes.

NEGAR PROVIMENTO aos demais pedidos, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do edital;
Assim, o edital será retificado com as devidas alterações, com reabertura dos prazos, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, disponibilizado e publicado nos meios oficiais de comunicação do município, visto que esta retificação altera a formulação das propostas.

Porto Amazonas, 26 de março de 2026.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:15CF0D3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo 036/2026 - Dispensa de Licitação nº 013/2026 e **ADJUDICO** a empresa informada nos autos do processo de contratação direta**.**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Aquisição de solução integrada de mobiliário planejado sob medida, destinada à composição e adequação dos ambientes da nova sede do ORCISPAR, incluindo projeto, fabricação, fornecimento, entrega e montagem, assegurando compatibilidade estética, funcional e técnica entre todos os elementos.

CONTRATADO: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA.
CNPJ: 49.704.499/0002-98.
ENDEREÇO: Avenida Américo belay, nº 882, Sala 1, Jardim Imperial II, Maringá/PR, CEP 87.023-000
E-MAIL: carvalhomoveis2@gmail.com
VALOR: R$ 25.600,00 (cinte e cinco mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá/PR, 23 de março de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
CISPAR

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:38D12F0E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2026

Dispõe sobre os critérios de avaliação, classificação, desempate e outras normas complementares para o Concurso Público - 2026, do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA - ESTADO DO PARANÁ, uso das atribuições que lhe confere o art. 130, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis e para a boa administração do Município;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do art. 14 da Lei Municipal nº 084, de 26, de junho de 2001, que dispõem sobre concurso público para provimento dos empregos públicos do Quadro de Pessoal;

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de regulamentação específica por ato do Poder Executivo, que detalhe os critérios objetivos de avaliação e classificação, para garantir a segurança jurídica e a transparência do Concurso Público 2026;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público na seleção dos candidatos mais aptos para o exercício das funções públicas, por meio de critérios objetivos e meritórios;

DECRETA:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica autorizada a abertura de concurso público para provimento dos empregos públicos e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal do Município de Prado Ferreira, que obedecerá às disposições do presente Decreto.

Art. 2º Os empregados públicos admitidos por meio do concurso público, serão destinado para suprir a necessidade e interesse público Municipal.

Parágrafo único. O presente certame destina-se ao suprimento de vagas em aberto no quadro de pessoal do Poder Executivo, decorrentes de vacâncias por aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento ou outras formas de desligamento previstas em lei, bem como para a formação de cadastro de reserva para vagas que vierem a ser criadas ou surgirem dentro do prazo de validade do concurso.

Art. 3º Para realização do Concurso Público será constituída uma Comissão Organizadora e Avaliadora, nomeados os componentes mediante Portaria do Executivo Municipal, que ficará responsável pela realização do Concurso Público.

Art. 4º Durante as fases do Concurso Público serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

Art. 5º O Concurso Público será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:

I – ampla publicidade, por meio de Editais;
II – recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do Edital;
III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.

Art. 6º Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 7º O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

TÍTULO II - DA DIVULGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Capítulo I - Do Edital e da Publicidade

Art. 8º A realização de Concurso Público, será regido por edital específico, que deverá ser objeto de ampla divulgação, bem como todos os seus atos.

Art. 9º O Edital de abertura do Concurso Público, sem prejuízo do site da banca organizadora, será obrigatoriamente publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como junto ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ao menos uma vez, no mínimo quinze dias antes do encerramento das inscrições.
Art. 10 Constarão do Edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação dos cargos para a qual se está abrindo a seleção;
II – número de empregos e/ou cadastro de reserva, disponibilizados para a contratação;
III – descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
IV – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
V – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
VI – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VII – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
VIII – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
IX – relação dos títulos avaliados, quando cabível;
X – data, hora e local da realização das provas objetiva e títulos se for o caso;
XI – caráter eliminatório ou classificatório;
XII – descrição da metodologia de avaliação para classificação no Concurso Público e apuração do resultado final;
XIII – fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;
XIV – disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado dos recursos.

Capítulo II - Do Procedimento de Inscrição

Art. 11 Em estrito cumprimento ao Art. 114 da Lei Orgânica Municipal, o cronograma do concurso deverá observar:

I - Prazo mínimo de 15 (quinze) dias para inscrições;
II - Interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre o encerramento das inscrições e a realização da Prova Objetiva.

Art. 12 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Decreto e bem como no Edital.

§1º As inscrições deverão ser realizadas via INTERNET no site indicado em edital pela banca examinadora.

§2º Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida. O envio da documentação incompleta, fora do prazo ou por outra via diferente da estabelecida, causará o indeferimento da solicitação.

Art. 13 O prazo para as inscrições não será inferior a 15 (quinze) dias contados da data de publicação.

Art. 14 Para inscrever-se no Concurso Público, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada pela Comissão.

Art. 15 Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 16 Não será admitida inscrição condicional.

Art. 17 O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Decreto e no Edital respectivo.

Capítulo III - Da Taxa de Inscrição e das Isenções

Art. 18 O valor da taxa de inscrição será fixado no edital de abertura do concurso, em montante razoável e proporcional ao nível de escolaridade exigido para o cargo e aos custos estimados do processo seletivo, de modo a não obstaculizar o amplo acesso aos cargos públicos.

Parágrafo único. A inscrição somente será confirmada após a quitação do valor da taxa, ressalvadas as hipóteses de isenção previstas neste ato e detalhadas no edital.

Art. 19 Serão concedidas isenções do pagamento da taxa de inscrição, mediante requerimento e comprovação pelo candidato no prazo e na forma estabelecidos pelo edital, aos que se enquadrarem em uma das seguintes hipóteses:

I - Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, assim definida pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou norma que o substitua. A condição prevista no *caput* será verificada pela instituição organizadora por meio de consulta ao órgão gestor do CadÚnico, a partir do Número de Identificação Social (NIS) fornecido pelo candidato.

II - Forem doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018. *Parágrafo único.* A comprovação da condição de doador será feita mediante a apresentação de atestado ou carteira de identificação expedida por entidade oficial ou credenciada.

III - Tenham prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos da Lei Municipal nº 624, de 09 de setembro de 2024.

§ 1º O benefício de que trata este inciso é concedido ao eleitor que, convocado e nomeado, tenha servido à Justiça Eleitoral em, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais, consecutivos ou não, considerando-se cada turno como um evento.

§ 2º A comprovação do serviço prestado será efetuada por meio de declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, sendo o benefício válido pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que o eleitor fez jus à sua obtenção.

Art. 20 O edital do concurso público detalhará os procedimentos para a solicitação e comprovação do direito à isenção, bem como os prazos para recurso em caso de indeferimento, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

TÍTULO III - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Capítulo I - Das Fases do Concurso

Art. 21 A avaliação dos candidatos será realizada por meio de Prova Objetiva e, para os cargos de nível superior, também por Prova de Títulos, nos termos do Edital.

§1º A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por questões de múltipla escolha, com pontuação e pesos diferenciados por disciplina, conforme estabelecido no Edital do certame.

§2º Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, cumulativamente, no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos da prova e não obtiver nota zero em nenhuma das disciplinas que a compõem.

§3º Os pesos das questões por disciplina serão fixados no edital, priorizando-se a carga valorativa para os Conhecimentos Específicos e Legislação Municipal.

Art. 22 A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, será aplicada a todos os cargos de nível superior, e a pontuação observará os limites e critérios de valoração definidos no Edital, limitando-se a pontuação máxima a 10% (dez por cento) do valor total do concurso.

Parágrafo único. Somente serão pontuados títulos que guardem estrita relação com a área de atuação do cargo pretendido.

TÍTULO IV - DAS VAGAS RESERVADAS

Capítulo I - Das Vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)

Art. 23 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme disposto nas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de setembro de 2015, Leis Estaduais nº 16.945, de 18 de novembro de 2011 e nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

Art. 24 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função ou área sejam compatíveis com a deficiência do candidato

Capítulo II - Das Vagas para Pessoas Negras (PN)

Art. 25 Ficará reservado aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a surgir durante a validade do Concurso Público, nos termos da Lei Municipal nº 577, de 29 de agosto de 2022.

Art. 26 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para afrodescendentes (Lei Municipal nº 577/2022) serão submetidos a procedimento de heteroidentificação.

§1º A avaliação será realizada por Comissão Especial, utilizando-se exclusivamente do critério fenotípico.

§2º A recusa à filmagem do procedimento ou a não comparência à convocação resultará na eliminação do candidato da lista de vagas reservadas, permanecendo este na lista de ampla concorrência, caso possua nota suficiente.

TÍTULO V - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

Capítulo I - Da Classificação Final e dos Critérios de Desempate

Art. 27 Em caso de empate na nota final do concurso, para todos os cargos, o desempate será feito adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
II - maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
III - maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
IV - maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
V - ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
VI - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
VII - sorteio público, a ser realizado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Capítulo II - Dos Recursos

Art. 28 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

§1° No prazo fixado a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

§2° A lista final de inscrições homologadas será publicada, no prazo de até dois dias após a decisão dos recursos.

Capítulo III - Da Homologação do Resultado Final

Art. 29 Concluídas todas as etapas do Concurso Público, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação.

Art. 30 Homologado o resultado final do Concurso Público, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Concurso Público.

TÍTULO VI - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Capítulo I - Da Convocação e dos Requisitos Admissionais

Art. 31 Durante o período de validade de Concurso Público os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

Art. 32 Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos administrativos contra os atos do certame previstos no Edital, contados da data de sua publicação, em observância aos princípios da celeridade, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 33 A relação de exames de saúde e de documentos a serem apresentados para a contratação dos candidatos aprovados e convocados será especificada no respectivo Edital de Convocação, observando-se as normas de saúde ocupacional e os requisitos legais para o exercício de cada emprego público.

Capítulo II - Da Desistência e do Não Comparecimento

Art. 34 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

§1º Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

§2º Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 A seleção dos candidatos no Concurso Público não implica obrigatoriedade de contratação.

Art. 36 A contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia do início e incluindo-se o dia final.

§1º Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

§2º Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 37 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 38 Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, em conformidade com a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 39 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 de março de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CE1ADA25

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2026

"Constitui e nomeia Comissão Organizadora para realização do Concurso Público nº 001/2026 do Município de Prado Ferreira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público para provimento de cargos do quadro permanente do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2026**, destinada a planejar, acompanhar, fiscalizar e adotar todas as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de cargos do Município de Prado Ferreira.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

N O M E	C.P.F.	CARGO	FORMAÇÃO
Humberto José Pereira	***.***.209-87	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	Presidente
Antônio Carlos Dias Salvador	***.***.468-80	Secretário de Administração	Membro
Cleide Cilene Duarte Rosa	***.***.999-34	Professora/Diretora	Membro
Rodrigo Norio Arakaki	***.***.358-45	Médico Plantonista	Membro

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do Concurso Público, dentre outras atribuições:
I – elaborar e acompanhar o cronograma do concurso;
II – auxiliar na elaboração do edital e acompanhar sua publicação;
III – acompanhar e fiscalizar a execução do concurso público;
IV – prestar apoio técnico e administrativo à empresa organizadora, se houver;
V – analisar e emitir parecer sobre recursos e demais ocorrências relativas ao certame;
VI – zelar pela lisura, transparência e regularidade de todas as etapas do concurso.

Art. 4º A participação dos membros na Comissão Organizadora será considerada **serviço público relevante**, não sendo remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de março de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E5289B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará REALIZAR Licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de jardinagem, visando à manutenção, organização e melhoria da estrutura paisagística do jardim da Câmara Municipal de Quatro Barra, os itens estão descritos, nos termos do ANEXO 1 – termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17h00 do dia 26/03/2026 as 08:55hs do dia 23/04/2026.
INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 23/04/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR – www.comprasbr.com.br ´´Acesso identificado``
O edital completo poderá ser solicitado via e-mail compras.camara@quatrobarras.br.leg.br .Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13:h00 as 17h:00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 26 de março de 2026

TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:0D3F3EF7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA N° 16/2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido Lei Federal 8666/1993 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de recebimento de materiais, destinada a receber os bens materiais e serviços a serem contratados pela Câmara Municipal de Quatro Barras, ficando composta pelos Seguintes Membros:

Presidente
Ednilson Miguel Coletti – Diretor de Dpto Administrativo e RH

Membros
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti - Auxiliar Legislativo.
Jorge Alves da Cunha Junior - Oficial Legislativo - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Quatro Barras, 26 de março de 2026

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:4FDF277F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 14/2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 12.527/11, a Lei 101/00, Lei Complementar 131/09 e a Instrução Normativa 89/13 do TCE/PR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021 e Resolução 008/2022, a Sra. Talita Cordeiro De Lima Rodrigues.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

I – Ednilson Miguel Coleti;
II – Athaide Dos Santos Kern Junior;
III - Rafaela Mientkewicz Cavalcanti;

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021 e Resolução 009/2022 possui as seguintes atribuições: tomar decisões; acompanhar o tramite da licitação; dar impulso ao procedimento licitatório; e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2026.

Quatro Barras, 26 de março de 2026

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:B7102E91

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 15/2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente Patrimonial de Inventário Físico Contábil da Câmara Municipal de Quatro Barras, passa a ter a seguinte composição:

Presidente – Ednilson Miguel Coleti
Membros: Jorge Alves da Cunha Junior, Rafaela Mientkewicz Cavalcanti e João Creplive Neto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Quatro Barras, 26 de março de 2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:41DEAC9F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 17/2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados:

Servidor: EDNILSON MIGUEL COLETI, como Gestor de Contratos;
Servidora: RAFAELA MIENTKEWICZ CAVALCANTI, como Fiscal de Contratos.

Art. 2º - Os funcionários acima descritos, não receberam nenhum tipo de vantagem financeira para responderem por tais atribuições.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Quatro Barras, 26 de março de 2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:2740C084

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 18/2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 12.527/11, a Lei 101/00, Lei Complementar 131/09 e a Instrução Normativa 89/13 do TCE/PR

RESOLVE: Nomear pregoeiro(a) e membros da equipe de apoio, para sem prejuízo de suas funções, julgar e conduzir os processos licitatórios da Câmara Municipal de Quatro Barras, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeira
Talita Cordeiro de Lima Rodrigues – Assessor de Plenário da Presidência

Membros da equipe de apoio
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti – Auxiliar Legislativo
Talita Cordeiro De Lima Rodrigues – Diretor de Compras e Licitação;
Athaide dos Santos Kern Junior – Operador dos Sistemas de Telecomunicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Quatro Barras, 26 de março de 2026

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:91B709C3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RESOLUÇÃO 02/2026

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2027/2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ.

Considerando que o Regimento Interno desta Casa não dispõe das regras para eleição de renovação da Mesa Diretiva;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal não dispõe das regras para eleição de renovação da Mesa Diretiva;

Considerando que o § 3º do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal declara que a eleição para a renovação deverá se realizar obrigatoriamente até a última Sessão Ordinária Legislativa.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva e eu, Fernando Cunha, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica estipulado o dia 30 de março de 2026, antes do término da Reunião Ordinária, que inicia as 18 (dezoito) horas, para ocorrer a eleição de renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, qual mandato iniciará dia 1º de janeiro de 2027 e findará em 31 de dezembro de 2028, período estabelecido no § 2º do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Conforme § 3º, do Artigo 22, da Lei Orgânica Municipal, a Mesa eleita ficará automaticamente empossada em 1º de janeiro de 2027.

Art. 2º - As Chapas que manifestem seu interesse em concorrer da Eleição, deverão protocolar a inscrição até o dia 30 de março de 2026, no protocolo geral desta Casa de Leis até às 17h00min.

§ 1º – As chapas que forem protocolizadas fora da data e hora estipulada no *caput* do artigo, serão consideradas inválidas.

§ 2º - As Chapas deverão ser protocoladas devidamente preenchidas com os nomes dos Vereadores e seus respectivos cargos, conforme Artigo 23 do Regimento Interno desta Casa, constando com as assinaturas de todos os Membros.

§ 3º - No caso de possuir duas chapas protocoladas, e que possuam em sua composição algum membro em comum, será validada a que primeiro foi protocolada, ficando a segunda invalidada.

Art. 3º - A Eleição ocorrerá com votação nominal conforme artigo 24 do Regimento Interno ficando eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta dos membros.

Art. 4º - Qualquer caso omisso referente a eleição para renovação da Mesa para o Biênio 2027/2028, que não esteja previsto nesta Resolução, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, poderá ser estabelecido através de Portaria pela Mesa da Câmara.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Poder Legislativo Municipal, 26 de março de 2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:F779761D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11556/2026 DE 25/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
203 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
223 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:		**23.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
221 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
243 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
Total Redução:		**23.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F79F8097

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando os processos administrativos nºs. **8156/2025;5957/2025; 14804/2025, 388/2026;**

Considerando o Termo de Desistência do Concurso nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18/03/2026, Edição nº 3491ª, sob o Código Identificadore: B06139B8;
Considerando a Lista de Candidatos reposicionados para o final da classificação do Concurso nº 001/2024, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18/03/2026, Edição nº 3491ª, sob o Código Identificador: FBD38363;
Considerando o Termo de Não Compárecimento do Concurso nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18/03/2026, Edição nº 3491ª, sob o Código Identificadore: B47FAE48;
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **30/03/2026 e 14/04/2026[1]** —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá à demanda **das Secretarias Municipais**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.
Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência					
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**situação**
DANIEL KOPPER SIMãO DE SOUZA	24º	24º			
SAMUEL GERHARD ANJOS	25º	25º			
STEPHANNYE LEMOS	26º	26º			
Classificação Afrodescendente e Indigena					
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	
EMMANOEL LUCAS DA SILVA BUENO DE ALMEIDA	7º	57º	7º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

[1] Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.543, de 02 a 03 de Abril de 2026, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em razão do ponto facultativo relativo a Sexta Feira Santa, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***

****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7DBC8EDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando os processos administrativos nºs. **5957/2025**;
Considerando o processo administrativo nº. **388/2026**;

Considerando a Lista de Candidatos reposicionados para o final da classificação do Concurso nº 001/2024, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18/03/2026, Edição nº 3491ª, sob o Código Identificador: FBD38363;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **30/03/2026 e 14/04/2026**[1] —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social e Família**, para cumprimento da carga horária diária das **10h às 12h e das 13:30h às 17:30h**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo. Após análise documental, será publicado edital com a situação do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Pessoa com Deficiencia				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS	2º	28º		2º

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

[1] Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.543, de 02 a 03 de Abril de 2026, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em razão do ponto facultativo relativo a Sexta Feira Santa, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7533B3A5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº. **388/2026**;

Considerando a Lista de Candidatos reposicionados para o final da classificação do Concurso nº 001/2024, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18/03/2026, Edição nº 3491ª, sob o Código Identificador: FBD38363;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **30/03/2026 e 14/04/2026[1]** —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.
Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	3º	3º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

[1] Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.543, de 02 a 03 de Abril de 2026, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em razão do ponto facultativo relativo a Sexta Feira Santa, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1C08C76B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando os processos administrativos nºs. **7943/2025** e **8156/2025**;
Considerando o processo administrativo nº. **388/2026**;
Considerando o Termo de Não Compárecimento do Concurso nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18/03/2026, Edição nº 3491ª, sob o Código Identificadore: B47FAE48;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **ENFERMEIRO** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **30/03/2026 e 14/04/2026**[1] —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.
Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
VIVIAN FREITAS DE BORBA	11º	11º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de março de 2026.

[1] Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.543, de 02 a 03 de Abril de 2026, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em razão do ponto facultativo relativo a Sexta Feira Santa, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico

https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

*** *REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

*** *SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D452C9FE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando os processos administrativos nºS. **14246/2025 e 14560/2025**;
Considerando o processo administrativo nº. **388/2026**;

Considerando a Lista de Candidatos reposicionados para o final da classificação do Concurso nº 001/2024, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18/03/2026, Edição nº 3491ª, sob o Código Identificador: FBD38363;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **30/03/2026 e 14/04/2026[1]** —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.
Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
IBERê PINHEIRO DO MONTE	4º	4º	1º	

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

[1] Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.543, de 02 a 03 de Abril de 2026, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em razão do ponto facultativo relativo a Sexta Feira Santa, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná,

obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

*** *REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

*** *SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D7AAE065

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando os processos administrativos nºs 21724/2025, 1469/2026 e 3664;
Considerando a LISTA DE CANDIDATOS REPOSICIONADOS PARA O FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024, publicada no Diario Oficial dos Municipios do Paraná, Edição 3485, no dia 10/03/2026, sob o código identificador: E4E0C260;
Considerando a LISTA DE CANDIDATOS REPOSICIONADOS PARA O FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024, publicada no Diario Oficial dos Municipios do Paraná, Edição 3462, no dia 04/02/2026, sob o código identificador: AC10E9BD;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias **30/03/2026 e 14/04/2026[1]** —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, para o **período da tarde**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo. Após análise documental, será publicado edital com a situação do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
CAMILA FAGNANI BUSSE	13º	13º		
GILSON THOMAZ MACIEL	14º	14º		
RICARDO BASSO	15º	15º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.
Quatro Barras, 25 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

[1] Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.543, de 02 a 03 de Abril de 2026, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em razão do ponto facultativo relativo a Sexta Feira Santa, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.
Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

*** *REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

*** *SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A750D24B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando os processos administrativos nºs 21724/2025, 1469/2026 e 3664;
Considerando a LISTA DE CANDIDATOS REPOSICIONADOS PARA O FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024, publicada no Diario Oficial dos Municipios do Paraná, Edição 3485, no dia 10/03/2026, sob o código identificador: E4E0C260;
Considerando a LISTA DE CANDIDATOS REPOSICIONADOS PARA O FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024, publicada no Diario Oficial dos Municipios do Paraná, Edição 3462, no dia 04/02/2026, sob o código identificador: AC10E9BD;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias **30/03/2026 e 14/04/2026[1]** —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, para o **período da tarde**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo. Após análise documental, será publicado edital com a situação do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
CAMILA FAGNANI BUSSE	13º	13º		
GILSON THOMAZ MACIEL	14º	14º		
RICARDO BASSO	15º	15º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.
Quatro Barras, 25 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

[1] Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.543, de 02 a 03 de Abril de 2026, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de

Quatro Barras, em razão do ponto facultativo relativo a Sexta Feira Santa, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;

CPF;

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;

Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***

****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0D9B46A9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando os processos administrativos nºs. 21725/2025 e 3663/2026;

Considerando o Termo de Desistência do Concurso nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 04/02/2026, Edição nº 3462, sob o Código Identificadore: DDC87A89;

Considerando a Lista de Candidatos reposicionados para o final da classificação do Concurso nº 001/2024, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 10/03/2026, Edição nº 3485, sob o Código Identificador: E4E0C260;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **PROFESSOR MLPA** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **30/03/2026 e 14/04/2026**[1] —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, para o **período da tarde**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.

Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
VANIELLE MARIANO DA PAIXAO	120º	120º		
ADRIANA EGG PENTEADO	121º	121º		
Classificação Afrodescendente e Indigena				

nome:	classificação:	AC	AeI	PcD
GRAZIELI DE PAULA MACEDO	28º	501º	28º	

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

[1] Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.543, de 02 a 03 de Abril de 2026, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em razão do ponto facultativo relativo a Sexta Feira Santa, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2BA9738C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando os processos administrativos nºs. **7943/2025** e **8156/2025**;
Considerando o processo administrativo nº. **388/2026**;

Considerando o Termo de Não Compárecimento do Concurso nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18/03/2026, Edição nº 3491ª, sob o Código Identificadore: B47FAE48;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **30/03/2026 e 14/04/2026[1]** —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.

Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
MANUELI KUBIS CORDEIRO	22º	22º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

[1] Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.543, de 02 a 03 de Abril de 2026, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em razão do ponto facultativo relativo a Sexta Feira Santa, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B73EC09E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando os processos administrativos nºs. **7943/2025** e **8156/2025**;
Considerando o processo administrativo nº. **388/2026**;

Considerando o Termo de Não Compárecimento do Concurso nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18/03/2026, Edição nº 3491ª, sob o Código Identificadore: B47FAE48;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **ENFERMEIRO** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **30/03/2026 e 14/04/2026[1]** —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos

administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.
Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
VIVIAN FREITAS DE BORBA	11º	11º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de março de 2026.

[1] Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.543, de 02 a 03 de Abril de 2026, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em razão do ponto facultativo relativo a Sexta Feira Santa, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3153251B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº. **15797/2025**;
Considerando o processo administrativo nº. **388/2026**;

Considerando a Lista de Candidatos reposicionados para o final da classificação do Concurso nº 001/2024, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18/03/2026, Edição nº 3491ª, sob o Código Identificador: FBD38363;
Considerando o Termo de Não Compárecimento do Concurso nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18/03/2026, Edição nº 3491ª, sob o Código Identificadore: B47FAE48;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA (FAMÍLIA E COMUNIDADE)** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de

até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **30/03/2026 e 14/04/2026**[1] —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.

Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
NATÁLIA DE OLIVEIRA RÊGO FREIRE	5º	5º		
TAYNA CAROLINE HARTMAN	6º	6º		
GABRIEL WAN DICK CORBI	7º	7º		
OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	8º	8º		
CECILIA POLETTO MESQUITA	9º	9º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

[1] Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.543, de 02 a 03 de Abril de 2026, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em razão do ponto facultativo relativo a Sexta Feira Santa, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;

CPF;

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;

Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***

****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2D5E5355

GABINETE DO PREFEITO
PARTE 1 - NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

a) INFORMAÇÕES GERAIS

O Balanço Patrimonial do Município de Quatro Barras, no estado do Paraná, sob CNPJ 76.105.568/0001-39, fundado em 09 de novembro de 1.961 através da Lei nº 4.338/61, referente ao exercício de 2025 integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Quatro Barras.

I. A natureza jurídica da entidade é a de Direito Público Interno, conforme Artigo 1º da Lei Orgânica;
II. O domicilio da entidade é a cidade de Quatro Barras no Estado do Paraná;
III. A natureza das operações são serviços públicos prestados no território do Município de Quatro Barras, nas áreas de Saúde, Educação, Segurança, Esporte, Lazer, Cultura, Assistência Social, Limpeza e Conservação Urbana, Obras de Infraestrutura, Transporte Coletivo e Turismo, e as atividades operacionais do Município estão amparadas pelas Leis Municipais nº 1.445, de 25 de outubro de 2021 e alterações posteriores (Lei do Plano Plurianual– PPA 2022/2025), Lei nº 1.674, de 26 de novembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025), Lei nº 1.683, de 26 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025) e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2025;
IV. As Demonstrações Contábeis relativas à Prestação de Contas foram preparadas conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição. Considerando o disposto na Lei 4.320/64 que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e da Lei Complementar 101/2000 que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
As Demonstrações Contábeis têm por objetivo principal dar transparência às contas públicas, bem como, fornecer aos diversos usuários informações que subsidiem os processos decisórios, a prestação de contas e a responsabilização (accountability) realizada durante o exercício em evidência.

b) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Como ferramenta para contabilização das variações patrimoniais do exercício de 2024 e elaboração das demais demonstrações contábeis foi utilizado o software para gestão pública Elotech Gestão Pública, sendo que as receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas atendendo as normas e legislações vigentes. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais. O Balanço Geral do Município (Executivo) referente ao exercício de 2025 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração de Fluxo de Caixa, e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todas as secretarias e fundos municipais a seguir:

03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Fundo de Habitação de Interesse Social;
Fundo Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
06 – Secretaria Municipal de Saúde;
Fundo Municipal de Saúde.
08 – Procuradoria Geral do Município;
12 – Coordenadoria de Controle Interno;
14 – Subprefeitura Distrital da Borda do Campo;
15 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas;
16 – Subprefeitura do Jardim Menino Deus;
17 – Secretaria Municipal de Cultura de Turismo;
Fundo Municipal de Cultura;
Fundo Municipal de Turismo;
21 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança;
Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Quatro Barras - FUNREBOM
22 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal;
Fundo Municipal de Meio Ambiente;
Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil.
25 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEB.
29 – Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos;
30 – Secretaria Municipal de Atendimento às Psicopatologias e Neurodiversidades;
31 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,
32 – Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviços;
33 – Secretaria Municipal de Obras.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Este balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 - LRF. No Município de Quatro Barras o Balanço Orçamentário é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, receitas realizadas e saldo) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).
A receita do orçamento fiscal previsto na Lei Orçamentária 1.683/2024 de 26 de dezembro de 2024 para o exercício de 2025 foi de R$ 180.530.330,65, no entanto, as receitas arrecadadas durante o exercício totalizaram R$ 209.077.272,87, superando o valor estimado em R$ 28.546.942,22. As receitas tributárias com maior representatividade foram: ISS R$ 24.422.422,71 e IPTU R$ 15.576.994,06. As transferências correntes intergovernamentais (União, Estado, Fundeb e Outras Transferências) obtiveram um superávit de R$ 11.382.276,03 em relação à previsão inicial, sendo as de maior representatividade a Cota-Parte do FPM no valor de R$40.811.430,28, Transferências do SUS repasses Fundo a Fundo no valor de R$7.487.428,12. Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação no valor de R$ 1.979.093,10, a Cota-Parte do ICMS no valor de R$40.417.375,42 e a Cota-Parte do IPVA no valor de R$ 6.764.891,35 e Transferências do FUNDEB no valor de R$ 20.183.739,74.
As despesas orçamentárias são divididas em despesas corrente e despesas de capital com as colunas que demonstram os estágios da execução orçamentária, sendo despesas empenhadas, despesas liquidadas e despesas pagas. A linha das despesas correntes demonstra as despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital/investimento, nessa linha temos o valor de R$ 172.540.668,00 empenhados, referente a despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes. As despesas de capital contribuem para a aquisição de bens e investimento, nesta linha temos o valor de R$ 19.942.947,66 empenhados, referente a investimentos e amortização da dívida. O montante das despesas orçamentárias empenhadas corresponde a R$ 192.483.615,66.
Observa-se que o Município de Quatro Barras apresenta um Superávit Orçamentário resultante do confronto entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas no valor de R$16.593.657,21.
O superávit financeiro de exercícios anteriores utilizados para abertura de créditos adicionais durante o exercício de 2025 corresponde a R$ 6.047.234,82, sendo que R$5.803.213,61 utilizados para abertura de crédito adicional suplementar e R$244.021,21 para abertura de credito especial.

Quanto aos restos a pagar o Município mantêm o controle em quadros distintos anexos ao Balanço Orçamentário, divididos em Demonstrativos de Restos a Pagar não Processados com saldo a liquidar de R$ 2.609.670,43 e Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados que corresponde a R$15.150,00, totalizando R$ 2.624.820,43 de restos a pagar.

BALANÇO FINANCEIRO 2025

O Balanço Financeiro segundo Art. 103 da Lei nº 4.320/1964 evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e os pagamentos (dispêndios) de natureza extra-orçamentárias, conjugados com os saldos provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Na estrutura do balanço financeiro as receitas e as despesas orçamentárias são desdobradas segundo sua destinação e função, as receitas e as despesas são desmembradas entre ordinárias e vinculadas.

De acordo com o Balanço Financeiro do exercício de 2025 houve um acréscimo das receitas orçamentárias no valor de R$26.492.928,95 se comparado ao exercício de 2024, tendo a maior participação no referido valor às receitas ordinárias no montante de R$22.784.528,53, quanto as despesas orçamentárias foram acrescidas em R$13.676.941,03.

O quadro a seguir apresenta um aumento de saldo em Espécie para o exercício seguinte de R$6.836.452,76 resultante da diferença do Saldo em espécie do Exercício Anterior e o Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte:

Receitas Orçamentárias (+)	209.077.272,87
Despesas Orçamentárias (-)	-192.483.615,66
Transferências Financeiras Recebidas (+)	34.461,94
Transferências Financeiras Concedidas (-)	-9.346.437,11
Recebimentos Extraorçamentários (+)	32.854.747,03
Pagamentos Extraorçamentários (-)	-33.299.976,31
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (+)	19.670.805,53
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (=)	26.507.258,29
Aumento de caixa apresentado no Exercício	**6.836.452,76**

BALANÇO PATRIMONIAL 2025

O Balanço Patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2025, e mediante sua observação é possível conhecer a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e resultados acumulados (patrimônio líquido) do Município. Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante conforme estabelecido no MCASP 11ª edição. A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos Anexos da Lei nº4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial Município de Quatro Barras é composto por:

Quadro Principal;
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
Quadro das contas de Compensação (controle); e
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

1. ATIVO

1.1 ATIVO CIRCULANTE (1)

1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Como equivalentes de caixa, devem ser consideradas as aplicações financeiras com característica de liquidez imediata (NPC 20), o que compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento e fundo de aplicação financeira, no valor de R$ 26.503.387,93. Comparado ao exercício anterior o valor disponível em caixa e equivalentes de caixa foi aumentado em R$ 6.834.976,79. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e contabilizadas em contas de resultado.

1.1.2 CRÉDITOS A CURTO PRAZO (3) - Disponibilidade de curto prazo, inferior a 12 meses. Nesta conta o poder executivo detém um valor de R$17.866.603,12 compreende: créditos tributários a receber, transferências a receber do Estado e da União, dívida ativa tributária e não tributária e Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo.

1.1.3 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis em até 31/12/2025, como: impostos, taxas, contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública e outros créditos tributários a receber que o Município realiza o lançamento dos valores devidos pelos contribuintes. O valor de R$10.883.536,57 corresponde aos lançamentos registrados no sistema de gestão de tributos para evidenciar a posição dos créditos tributários a receber, sendo que os pagamentos são convertidos em receita orçamentária.

1.1.4 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - Conforme Código Tributário Nacional Art. 201: É todo o valor proveniente de crédito tributário dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Valor este proveniente de impostos, taxas, contribuições, além dos acréscimos legais, tais como multas fiscais, juros de mora e atualização monetária, vinculados à dívida principal. O valor de R$ 6.851.380,03 registrado no balanço patrimonial é integrado no sistema contábil pelo sistema tributário.

1.1.5 AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - São registrados por meio de uma conta redutora do ativo circulante referente aos créditos inscritos em Dívida Ativa Tributária que corresponde a R$ -3.625.155,42. Embora gozem de prerrogativas jurídicas para sua cobrança, apresentam significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, ações judiciais, entre outros. Ao final de cada exercício, é feita a análise para o reconhecimento das perdas estimadas com os recebíveis, sendo que as atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Tais valores foram repassados pelo Departamento de Tributação através do processo administrativo nº 90/2026.

1.1.6 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo equivalente a R$ 181.754,56.

1.1.7 ESTOQUES - Compreendem bens adquiridos e contabilizados por seu valor de aquisição, destinados ao consumo das secretarias municipais. As informações dos valores dos Estoques em 31/12/2025 correspondem a R$3.141.968,40 provenientes dos respectivos sistemas do almoxarifado central, almoxarifado de medicamentos e materiais hospitalares e almoxarifado de merenda escolar conforme processo administrativo nº 91/2026.

1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

1.2.1 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - São créditos de valores inscritos, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, após apuração de certeza e liquidez e que se espera realizar até 12 meses após o término do exercício seguinte, tendo em vista que o inadimplemento torna incerto o prazo para realização do crédito. O valor de R$ 27.369.744,50 é integrado no sistema contábil pelo sistema tributário.

1.2.2 AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO - São registrados por meio de uma conta redutora do ativo não circulante, referente aos créditos inscritos em Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo que correspondem a R$ -18.465.980,59, embora gozem de prerrogativas jurídicas para sua cobrança, apresentam significativa probabilidade de não realização em função de prescrições, ações judiciais, entre outros. Ao final de cada exercício, é feita a análise para o reconhecimento das perdas estimadas com os recebíveis, sendo que as atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Tais valores foram repassados pelo Departamento de Tributação através do processo administrativo nº 90/2026.

1.2.3 INVESTIMENTOS - São aplicações de recursos (dinheiro ou títulos) com a expectativa de receber retorno futuro superior ao aplicado, compensando inclusivamente a perda de uso desse recurso durante o período de aplicação (juros ou lucros, em geral a longo prazo). O valor registrado em 2025 equivale a R$ 115.036,25.

1.2.3.1 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - O Município de Quatro Barras registra a participação em consórcios públicos no balanço patrimonial como investimentos devidamente atualizados por equivalência patrimonial. Durante o exercício de 2025 está registrada a participação no Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná (COMESP) relacionado à aquisição de bem imóvel para a sede da COMESP no valor de R$58.781,61.

1.2.3.2 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - Participação acionária nas empresas PETROBRÁS, OI e SANEPAR no valor de R$ 56.254,64 devido à valorização no mercado acionário

em 2025, tendo como base as movimentações em 31 de dezembro de 2025, o registro da conta de Títulos e Valores Mobiliários do Município de Quatro Barras teve um acréscimo de R$ 876,98.

1.2.4 IMOBILIZADO - Segundo CPC 27 - Comitê de Pronunciamento Contábil**:** Ativos imobilizados são itens tangíveis que são utilizados na produção ou destinados a aluguel, usados na administração, utilizados na prestação de serviços; e se espera que sejam usados por mais de um ano e de valores relevantes. O valor registrado como imobilizado no exercício de 2025 corresponde a R$ 488.376.766,98 (resultante da diferença entre o valor dos bens móveis e imóveis no valor de R$ 498.195.325,94 e a depreciação pós correção no valor de R$ -9.818.558,96). Durante o exercício destacamos a movimentação no imobilizado proveniente de desapropriações no valor de R$ 4.787.219,23.

1.2.4.1 BENS MÓVEIS - São registrados móveis e utensílios utilizados pelo município como veículos, armamentos, máquinas, equipamentos de processamento de dados, cadeiras, mesas e mobiliários para o desenvolvimento das atividades. Nesta conta está registrado o valor de R$29.138.965,23 (resultante do valor dos bens móveis R$31.148.382,50 menos o valor da depreciação acumulada no período considerando a tabela da Receita Federal e Instrução Normativa RBF nº 1700/2017 no valor de R$-2.009.417,27) conforme informações encaminhadas pelo departamento de Patrimônio através do processo nº 92/2026.

1.2.4.2 BENS IMÓVEIS - São os imóveis que fazem parte do município e que podem ser usados para o desenvolvimento das atividades necessárias, como terrenos, edifícios, imóveis de uso educacional, unidades de saúde, ruas, estradas, rede de iluminação pública, praças, parques e bosques, bem como obras em andamento. Nesta conta consta o registro de R$ 459.237.801,75 (resultante do confronto de R$ 467.046.943,44 relativo a bens imóveis e R$-7.809.141,69 referentes à depreciação acumulada) conforme informações encaminhadas pelo departamento de Patrimônio através do processo nº92/2026.

2. PASSIVO

2.1 PASSIVO CIRCULANTE (4)

2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR DE CURTO PRAZO - São as obrigações inferiores a 12 meses de pessoal a pagar, FGTS, contribuições à previdência própria (RPPS) e ao regime geral da previdência social (RGPS), apropriações de férias, licença-prêmio. O registro total nesta conta no exercício equivale a R$9.936.165,43, sendo a obrigação de maior representatividade neste grupo o pessoal a pagar no valor de R$ 6.085.941,73.

2.1.2 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações financeiras internas da entidade a título de operações de crédito com vencimentos no curto prazo. O registro nesta conta durante o exercício de 2025 equivalente a R$ 5.512.567,95, referente aos contratos com a Agência de Fomento do Paraná e Caixa Econômica Federal/FINISA, para obras de infraestrutura e desapropriação de imóveis.

2.1.3 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO - São obrigações contraídas junto a prestadores de serviços, comerciantes e precatórios em curto prazo, ou seja, até o término do exercício seguinte com registro no valor de R$ 3.599.236,98. O valor de maior representatividade corresponde a precatórios de contas do Tribunal de Justiça do Paraná, equivalente a R$ 2.154.510,00

2.1.4 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - Retenções para pagamento de consignações de RPPS (Previbarras), RGPS (INSS), ISS, IRRF, indenizações, restituições e depósitos não judiciais, totalizando R$ 1.144.715,36. Os valores com maior representatividade são Retenções de Empréstimos e Financiamentos equivalente a R$48.840,74 e Outros Consignatários no valor de R$ 1.080.823,44.

2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE (5)

2.2.2 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - Operações de crédito contraídas com vencimento superior a 12 meses, registrado pelo valor de R$25.591.719,75. O Município de Quatro Barras possui contratos ativos com a Agência de Fomento do Paraná e Caixa Econômica Federal/FINISA, para aquisição de equipamentos e obras de infraestrutura, registrados a longo prazo.

2.2.3 FORNECEDORES A LONGO PRAZO - São obrigações referente a precatórios de contas do Tribunal de Justiça do Paraná, do Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região exercícios 2027, além do parcelamento de precatório a pagar que juntos totalizam R$ 1.284.773,79.

3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.1 AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - Compreende ajustes realizados na conta de ativos e passivos que tem como saldo o valor de R$ -16.596.040,11, e durante o exercício não houve movimentação nesta conta.

3.2 RESULTADOS ACUMULADOS (6) - O saldo registrado na conta corresponde a R$ 514.612.926,39.

3.2.1 RESULTADO DO EXERCÍCIO - Na Demonstração das Variações Patrimoniais, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo, teremos um Superávit Patrimonial, caso contrário, será Déficit Patrimonial. O Município de Quatro Barras apresenta no encerramento do exercício de 2025 um resultado apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) positivo em R$10.186.936,35 (Superávit Patrimonial).

3.2.2 RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - O saldo registrado na conta de resultado de exercícios anteriores apresenta um superávit de R$504.425.980,04.

3.2.3 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Compreende/Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, durante o exercício não houve registro de ajustes de exercícios anteriores.

4. PROVISÕES - As provisões matemáticas previdenciárias referentes ao Regime Próprio de Previdência - RPPS, calculadas pelo laudo atuarial, estão registradas nas contas de controles 7.6.2 e 8.6.2 pelo valor de R$ 189.138.712,97.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser negativo ou positivo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. O Município de Quatro Barras apresenta no exercício de 2025 um resultado patrimonial positivo de R$ 10.186.936,35 resultante da Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) de R$ 224.145.069,10 e da Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) de R$ 213.958.132,75.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2025

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é composta por: Quadro Principal, Quadro de Receitas e Derivadas e Originárias, Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função e Quadro de Juros e Encargos da Dívida, apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento.Para essa demonstração adota-se também o regime de caixa, apurando a geração

líquida de caixa para o exercício que corresponde a R$ 6.705.983,41 devido ao confronto do resultado de fluxos de caixa operacional de R$ 13.470.932,51, o resultado de fluxo de caixa líquido de investimentos R$ -18.470.578,81 e o resultado de fluxo de caixa de financiamento R$11.705.629,71. O saldo de caixa inicial corresponde a R$19.668.411,14 (proveniente do exercício anterior) e o saldo de caixa final que corresponde a R$ 26.503.387,93 (que irá para o exercício seguinte).

As notas explicativas integrante das demonstrações contábeis do exercício de 2025 foram elaboradas com base na Lei 4.320/1964 e na Resolução CFC n° 1.133/2008 e alterações, que aprovou a NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis.

Quatro Barras, 23 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Mun. de Administração, Fazenda e Planejamento

NOTAS DE RODAPÉ

1 - Grupo formado pela soma das contas: Caixa e Equivalente de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques.
2 - BP - Abreviação para Balanço Patrimonial.
3 - Formada pela soma das contas: Créditos tributários a Receber, Dívida ativa tributária e não Tributária e Créditos de Transferências a Receber.
4 - Grupo formado pela soma das contas: Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores e Contas a pagar Obrigações Fiscais e Demais obrigações de curto prazo.
5 - Grupo formado pela soma das contas: Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar em longo prazo e Empréstimos e financiamentos em longo prazo.
6 - Grupo formado pela soma das contas: Resultado do exercício, Resultado de exercícios anteriores e Ajustes de exercícios anteriores.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:69B9273F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 06/2026

Súmula: Aprovação de Prestação de Contas de despesas executadas até 30/06/2025 e Prestação de Contas para acompanhamento das despesas executadas até 31/12/2025 do Programa Vidas Aquecidas – Deliberação CEAS 27/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2026,
Considerando:
1. A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
2. A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
3. A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
4. A Lei Federal nº 8.742/93;
5. A Lei Federal nº 12.435/11;
6. A Deliberação CEAS 27/2024;
6. A Ata 05/2026/CMAS;
7. A deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar a Prestação de Contas de Despesas Executadas até 30/06/2025, do Programa Vidas Aquecidas – Deliberação CEAS 27/2024.

Artigo 2º. Aprovar a Prestação de Contas de Despesas Executadas até 30/12/2025, do Programa Vidas Aquecidas – Deliberação CEAS 27/2024.

Artigo 3º. As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foram fornecidas e apresentadas ao Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com as informações contidas no Proc. Admin. n° 4176/2026.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Quatro Barras, 25 de março de 2026.

MANOEL XAVIER DA SILVA
Presidente do CMAS Biênio 2025-2027

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E76C6D5E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 07/2026

Súmula: Aprovação de Prestação de Contas de despesas executadas no ano de 2025. PAS – PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ESTADUAL – DELIBERAÇÃO CEAS 27/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2026,
Considerando:
1. A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
2. A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
3. A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
4. A Lei Federal nº 8.742/93;
5. A Lei Federal nº 12.435/11;
6. A Deliberação CEAS 27/2024;
6. A Ata 05/2026/CMAS;
7. A deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar a Prestação de Contas de Despesas Executadas NO ANO DE 2025, PAS PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ESTADUAL - Deliberação CEAS 27/2024.

Artigo 3º. As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foram fornecidas e apresentadas ao Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com as informações contidas no Proc. Admin. n° 4179/2026.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Quatro Barras, 25 de março de 2026.

MANOEL XAVIER DA SILVA
Presidente do CMAS Biênio 2025-2027

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F23A4158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 69/2022

4º TERMO ADITIVO
4° Termo aditivo do contrato nº. 69/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 12/2022 de Credenciamento de pessoa jurídica para **SERVIÇOS FUNERÁRIOS, de acordo com o credenciamento 01/2022**.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **VIEIRA E MILANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 81.914.004/0002-68, RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 1726 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR neste ato representada por VALTER MILANI, brasileiro, portador da RG nº 16XXX09X SSPPR e CPF 357.XXX.769-XX, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com início do aditivo em 25/02/2026 e término 25/02/2027 com Finalidade **serviços funerários (auxilio funeral)**, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLAÚSULA SEGUNDA – REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO
O valor atualizado pelo IPCA acumulado de fevereiro/2025 a janeiro/2026 é de R$ 708,76 (Setecentos e oito reais e setenta e seis centavos), sendo o índice de 4,441350
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 24 de março de 2026.
CONTRATANTE CONTRATADA
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE **VIEIRA E MILANI LTDA**
CNPJ:76.973.692/0001-16 CNPJ: 81.914.004/0002-68
_____
_____
ALEX SANDRO FERNANDES VALTER MILANI
PREFEITO MUNCIPAL REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:6969D62A

LICITAÇÃO
PE 10/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2026
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

ALTAIR MACHADO ME
CNPJ: 78.337.896/0001-96
LONQUINI GRAFICA LTDA
CNPJ: 10.195.399/0001-67

Querência do Norte PR, 26 de Março de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:731986F9

LICITAÇÃO
PE 11/2026 REABERTURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 11/2026 REABERTURA
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: aquisição de uniformes, camisetas e enxoval hospitalar (roupas)
ABERTURA**: 13 de Abril de 2026 – 14 horas.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 26 de Março de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:05B0B8BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo administrativo Nº 027/2025
Dispensa eletrônica Nº 019/2025
Contratada: NEGRELLI SUPERQUITANDINHA LTDA inscrita sob o CNPJ 52.365.837/0001-38
Objeto: Lote 3: Produtos Alimentícios
Lote 4: Água
Fundamento Legal: Lei Nº14.133/2021, Resolução Nº03/2023, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 01/2024.
Vigência: 25/03/2026 a 24/03/2027.
Valor: **R$8.594,33** (oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos)
Data de assinatura: 25/03/2026.

Quitandinha, 26 de março de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:C1050353

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo administrativo Nº 027/2025
Dispensa eletrônica Nº 019/2025
Contratada: SBR Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 38.537.869/0001-42
Objeto: Lote 5: Gás
Fundamento Legal: Lei Nº14.133/2021, Resolução Nº03/2023, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 01/2024.
Vigência: 19/03/2026 a 18/03/2027.
Valor: **R$439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais)**
Data de assinatura: 19/03/2026.

Quitandinha, 26 de março de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:E000406F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo administrativo Nº 027/2025
Dispensa eletrônica Nº 019/2025
Contratada: CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA inscrita sob o CNPJ 10.206.542/0001-79
Objeto: Lote 1: Material de Copa e Cozinha
Lote 2: Material de Limpeza
Fundamento Legal: Lei Nº14.133/2021, Resolução Nº03/2023, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 01/2024.
Vigência: 26/03/2026 a 25/03/2027.
Valor: **R$ 2.927,33 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos)**
Data de assinatura: 26/03/2026.

Quitandinha, 26 de março de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:70BEA759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 03/2026-PMQ

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 03/2026-PMQ
O Município de Quitandinha, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação, Antonio Iargas, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação, vem realizar a Chamada Pública nº 3/2026, para credenciamento de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. Para participar da primeira sessão pública de análise da documentação de habilitação e classificação, os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação no período de 27/03/2026 até o dia 27/04/2026**. Data e hora de realização da primeira sessão pública: 28/04/2026, às 10h. Local:** Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro – Quitandinha/Pr. Os documentos deverão ser enviados por meio do PROTOCOLO ELETRÔNICO disponível no sitio oficial do Município de Quitandinha/PR (www.quitandinha.pr.gov.br), link http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/abertura-processo/entidade/40 - Departamento de Licitações - Documentos para Credenciamento. Informações e íntegra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes Chamamento Público, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-3623 1231. Quitandinha, 25 de março de 2026.

ANTONIO IARGAS -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:B13A9EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 03/2026-PMQ NOVA DATA DE ABERTURA

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO N° 03/2026-PMQ
NOVA DATA DE ABERTURA
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), DESTINADA AO MONITORAMENTO DAS VIAS URBANAS/RURAIS E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CÂMERAS, INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REATIVAÇÃO DE LEGADO, INSTALAÇÃO DO SISTEMA, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO. **Data limite do cadastramento das propostas:** 15/04/2026 às 8h45min. **Data de inicio dos lances**: 15/04/2026 às 9h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-3623-1231. Quitandinha, 26 de março de 2026.

ANTONIO IARGAS -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:DF8140EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 08/2026 – PMQ NOVA DATA DE ABERTURA

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO N° 08/2026 – PMQ
NOVA DATA DE ABERTURA
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ARTIGOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA MUNICIPAL. **Data limite do cadastramento das propostas:** 16 de abril de 2026 às 8h45min. **Data de inicio dos lances**: 16 de abril de 2026 às 9h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua José de Sá Ribas, 238, Fone 41-3623-1231. Quitandinha, 24 de março de 2026.

SAMIRA DO SANTOS IEGER -
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação - Portaria nº 64/2026.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:59415FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 26, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 26, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

> "Suplementação por superávit financeiro e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R$ 266.484,32".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.351/2025, de 12 de dezembro de 2025 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 266.484,32 (Duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo especificadas:

10 – S M DE DESENV RURAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
100 - S M DE DESENV RURAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.606.0013.2028 – MANUT S M DE DESENV RURAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
4580 – 000 – Rec Livre ..... R$ 100.000,00
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
4630 – 000 – Rec Livre .....R$ 6.000,00
4631 – 960 – Conv Est 04/2024 – Veículo SEAB E A.....R$ 468,65
4631 – 960 – Conv Est 04/2024 – Veículo SEAB .....R$ 250,00

11 – S M DE DESENV COMUNITARIO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
110 – S M DE DESENV COMUNITARIO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
27.812.0009.2019 – MANUT DA S M DE DESENV COM, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
5031 – 977 – Conv Estadual- Marcha para Jesus E.A.....R$ 505,67
5031 – 977 – Conv Estadual- Marcha para Jesus .....R$ 15,00
33.90.31.00.00 – Premiações culturais, artísticas, cient, desportivas e outras
5071 – 1063 – Transf da política Nacional Aldir Blanc .....R$ 159.245,00

TOTAL.....R$ 266.484,32

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit de exercício anterior e excesso de arrecadação para o orçamento do exercício:

	Superávit de exercício anterior	
960	Conv Est 04/2024 – Veículo SEAB	468,65
977	Conv Estadual- Marcha para Jesus	505,67

	Excesso de Arrecadação	
000	Rendimentos de depósitos bancários	6.015,00
000	Rendimentos de depósitos bancários	100.000,00
960	Rendimentos de depósitos bancários	250,00
1063	Transf Política Nacional Aldir Blanc	159.245,00

TOTAL GERAL.....R$ 266.484,32

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 26 de março de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D6E7E5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 35/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 35/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Adenilton Jhonatan Da Cruz Ribeiro
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/03/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4C590CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 36/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 36/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Sirlete Do Rocio Colaço Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/03/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ECE9C603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 37/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 37/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Marislaine Galvão Matoso
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/03/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BF3C4A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 38/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 38/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Fabiula Fernandes Machado
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/03/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:56B9C86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 39/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 39/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Daniele Dos Santos
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/03/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A200503A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 40/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 40/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Ana Carla Zuclinski
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/03/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:317CC2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO SORTEIO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 - PMQ

RESULTADO DO PRIMEIRO SORTEIO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 1/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR, através da Comissão Especial de Credenciamento designada pelo Decreto 16/2026, comunica o **RESULTADO** do primeiro sorteio para a distribuição das demandas entre os leiloeiros credenciados para os serviços objeto da Chamada Pública nº 1/2026. **Objeto:** Chamamento Público para Credenciamento nº 1/2026, cujo objeto constitui o Credenciamento de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL para realização de leilões públicos de bens móveis inservíveis, de bens imóveis e de material de consumo inservível de propriedade do Município de Quitandinha/Pr. **DATA E HORÁRIO DO SORTEIO**: 25/03/2026, às 14h.
RELATÓRIO DA CLASSIFICAÇÃO
1 - TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
2 - LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
3 - JAQUELINE SPERANCA
4 - ADALBERTO SCHERER FILHO
5 - CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES
6 - GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI
7 - HELCIO KRONBERG
8 - DANIEL ELIAS GARCIA
9 - SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR
10 - JOACIR MONZON POUEY
11 - PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
12 - ALEX SANDRO VIEIRA FELIX
13 - RICARDO FERREIRA GOMES
14 - CAROLINE DE SOUSA RIBAS
15 - JORGE MARCO AURELIO BIAVATI
16 - MARCOS ANTONIO TULIO
17 - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
18 - GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
19 - CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI
20 - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
21 - LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR GAUDENCIO
22 - GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO
23 - FERNANDA RIBEIRO
24 - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
25 - LUIZ CARLOS DALL AGNOL
26 - CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI
27 - FABIO MARLON MACHADO
28 - PEDRO LERNER KRONBERG
29 - JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA
O prazo recursal é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.
Quitandinha, em 25 de março de 2026.

MICHELE KARPINSKI
Presidente

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:8180838B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2026

PROTOCOLO 2291/2025

1 – DO OBJETO -
Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria entre a Administração Pública, através Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão, e a Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUITANDINHA – CNPJ/MF sob nº 02.049.944/0001-89, com sede na Rua do Expedicionário, nº 136, Centro, em Quitandinha, previamente credenciados pelo órgão gestor da respectiva política.
As bases legais e referenciais técnicos para análise do Plano de Trabalho apresentado pela instituição, assim como para parâmetros de monitoramento e fiscalização do cumprimento do objeto serão: Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 057/2023.

Valor Total Estimado do Repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Período: Exercício 2026.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

2 - DA JUSTIFICATIVA
O fundamento principal para a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 e inciso II do art. 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015, bem como no Decreto Municipal n.º 057/2023;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento publico na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
- [...]
- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público. Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar à realização do chamamento público com organizações e entidades de atendimento a Assistência Social vinculadas ao SUAS, sem fins lucrativos, que integrem a rede socioassistencial de proteção social de qualquer das complexidades instituídas pela legislação, bem como quando se trata de recursos direcionada a instituição através de emenda indicando e entidade beneficiada com o recurso.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de QUITANDINHA é a única organização instalada neste Município que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possuem em seu quadro funcionários as seguintes especialidades: neurologia, pediatria, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, pedagogia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

Considerando que a APAE, na área da assistência social, oferece o serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Trabalha ainda na defesa e garantia de direitos de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas;

Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Considerando também a necessidade de realizar atendimento de inclusão para pessoas com deficiência que tiveram direitos violados a APAE busca promover a inclusão social e incentivar o exercício da cidadania. Na área da assistência as atividades socioassistenciais visam a valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de cada usuário;

Considerando a justificativa apresentada pela secretaria responsável do recurso financeiro ao qual será repassado a entidade após a formalização do Termo de Fomento e resolução nº 015/2025 – CMAS Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, o qual aprova o plano de trabalho do recurso referente ao programa GND3 - SIGTV 41212082025002 que trata de emenda parlamentar direcionada a esta instituição.

3 - DA CONCLUSÃO SOBRE A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Diante do exposto, verificamos que a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando que o recurso há serem repassados à organização da sociedade civil é de emenda parlamentar do programa SIGTV 412120820250002. Desta forma configura-se o repasse, destinada somente a referida OSC por se tratar de uma emenda com Instituição definida pelo parlamentar junto ao programa. Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Inexigibilidade de chamamento público, para formalização direta de parcerias através de termo de fomento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE QUITANDINHA

4 – PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A solicitação para impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público poderá ser realizada em até 05(cinco) dias úteis, contando a partir do dia da publicação desta justificativa e será observado o que consta no art. 32 da Lei 13.019/2014. A solicitação de impugnação deverá ser realizada através de pedido formal protocolado no setor de protocolo geral da prefeitura de Quitandinha direcionado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Quitandinha, 26 de março de 2026.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D81C123A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1920/09/2026

DECRETO Nº 1920/09/2026

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1014/09/2026 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para a seguinte Dotação:

ESPORTE, LAZER E TURISMO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte, Lazer e Turismo			
11.02.00000000.000	Divisão de esporte, Lazer e Turismo			
27.812.0019.2.046	Manutenção da Divisão do Esporte Municipal			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Criar	841	50.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				50.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE, (841), conforme disposições em contrário.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Março de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:C7473327

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1013/09/2026

SÚMULA: "Cria os componentes do Município de Rancho Alegre D´Oeste Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, EVERTON CASSIO ZANUTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006, e o Decreto n° 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2° A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1° A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneraveis.

§ 2° É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3° A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo

como bases práticas alimentares promotoras de a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação
Art. 4° A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na
industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como
II - A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares
V - A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as características territoriais e etno culturais do Estado;
VII - A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5° A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6° O Município de Rancho Alegre D`Oeste Estado do Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do

Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Rancho Alegre D`Oeste Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.
Art. 8°. O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do municipio;

II - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA é órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, vinculado administrativamente ao Departamento de Educação, com a finalidade de propor, acompanhar e avaliar as políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município, em conformidade com os princípios do SISAN.

III - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas a consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto n° 7272/2010, bem como os

demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular do Departamento de Educação Silvana Cristina de Gois ou pelo titular do Deparamento de Assistencia Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D´Oeste, 25 de Março de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefetio Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:7080466E

ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1012/09/2026

SÚMULA: *"Altera a Lei Nº. 111/01/1996 para Autorizar a Elaboração de Plano de Contingência*

Municipal de Defesa Civil do município de Rancho Alegre D'Oeste."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou, e eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**
Art. 1.º Fica alterada a Lei Municipal nº. 111/01/1996, para acrescentar o Parágrafo Único, no artigo 19 da referida normativa, que possuirá a seguinte redação:

"**Art. 19 –** [...]
Parágrafo Único. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil elaborará anualmente o Plano de Contingência do Município de Rancho Alegre D'Oeste, que será aprovado e implementado pelo Executivo mediante Decreto."

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO.

Rancho Alegre D' Oeste, em 25de março de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:67E9BDCC

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1014/09/2026

LEI Nº 1014/09/2026

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1014/09/2026 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para a seguinte Dotação:

ESPORTE, LAZER E TURISMO

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte, Lazer e Turismo			
11.02.00000000.000	Divisão de esporte, Lazer e Turismo			
27.812.0019.2.046	Manutenção da Divisão do Esporte Municipal			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Criar	841	50.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				50.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE, (841), conforme disposições em contrário.
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Março de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:77B2888D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso da Deliberação nº 059/2023 – CEAS – PAS – Piso Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2026, conforme Ata nº 002/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 421/2009, de 24 de setembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente à Deliberação nº 059/2023 – CEAS/PR, que trata do PAS – Piso Único de Assistência Social, relativa ao exercício do ano de 2025.

Art. 2º Declarar que este Conselho possui ciência e manifesta concordância com os documentos apresentados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de março de 2026.

NILSON JOSÉ FRASSON
Presidente CMAS

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:7455DF6F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 CMDCA

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 26 de março de 2026, Ata nº 003/2026, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Final** da Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR – para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

Art. 2º - Declarar que este Conselho possui ciência e manifesta concordância com os documentos apresentados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de março de 2026.

JANAÍNA LETÍCIA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:3D865BDB

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 CMDCA

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA DELIBERAÇÃO 078/2022 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 26 de março de 2026, Ata nº 003/2026, no uso

de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final da Deliberação 078/2022 – CEDCA/PR –Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

Art. 2º - Declarar que este Conselho possui ciência e manifesta concordância com os documentos apresentados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de março de 2026.

JANAÍNA LETÍCIA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:9F80ACF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA - COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 13/2026
26/03/2026

Manoel Arilto de Souza Costa Junior, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 52, da Resolução 02/2026, que trata do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Parlamentares, para integrar a Comissão Permanente de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** para o ano de 2026 na Câmara de Vereadores de Realeza-PR, conforme **Art. 44, VII,** do Regimento Interno:

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE: André Napiwoski Figueira de Barros
RELATOR: Edilberto Zanandrea
MEMBRO: Ozéias de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente aquelas ocorridas sob vigência do Regimento Interno anterior, ora revogado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de 2026.

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:6337975F

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 08/2026
26/03/2026

Manoel Arilto de Souza Costa Junior, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 52, da Resolução 02/2026, que trata do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Parlamentares, para integrar a Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO** para o ano de 2026 na Câmara de Vereadores de Realeza-PR, conforme **Art. 44, III,** do Regimento Interno:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PRESIDENTE: Maria Isabel Pedron Tonello
RELATOR: Sônia Loblein Machado
MEMBRO: Jair Mariote

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente aquelas ocorridas sob vigência do Regimento Interno anterior, ora revogado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de 2026.

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:132E529A

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 10/2026
26/03/2026

Manoel Arilto de Souza Costa Junior, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 52, da Resolução 02/2026, que trata do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Parlamentares, para integrar a Comissão Permanente de **MEIO AMBIENTE** para o ano de 2026 na Câmara de Vereadores de Realeza-PR, conforme **Art. 44, V,** do Regimento Interno:

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: Edilberto Zanandrea
RELATOR: Maria Isabel Pedron Tonello
MEMBRO: Marcos Antônio Beato Junior

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente aquelas ocorridas sob vigência do Regimento Interno anterior, ora revogado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:31C7A7C1

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA - COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA N.º 09/2026
26/03/2026

Manoel Arilto de Souza Costa Junior, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 52, da Resolução 02/2026, que trata do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Parlamentares, para integrar a Comissão Permanente de **POLÍTICA URBANA** para o ano de 2026 na Câmara de Vereadores de Realeza-PR, conforme **Art. 44, IV,** do Regimento Interno:

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA

PRESIDENTE: André Eduardo Knop de Andrade
RELATOR: Ozeias de Oliveira
MEMBRO: Renato Figueira

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente aquelas ocorridas sob vigência do Regimento Interno anterior, ora revogado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de 2026.

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:C67968C5

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA - COMISSÃO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 11/2026
26/03/2026

Manoel Arilto de Souza Costa Junior, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 52, da Resolução 02/2026, que trata do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Parlamentares, para integrar a Comissão Permanente de **SAÚDE** para o ano de 2026 na Câmara de Vereadores de Realeza-PR, conforme **Art. 44, VI,** do Regimento Interno:

COMISSÃO DE SAÚDE

PRESIDENTE: Sônia Loblein Machado
RELATOR: André Napiwoski Figueira de Barros
MEMBRO: José Alair dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente aquelas ocorridas sob vigência do Regimento Interno anterior, ora revogado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de 2026.

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:7F8A7141

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA - COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 12/2026
26/03/2026

Manoel Arilto de Souza Costa Junior, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 52, da Resolução 02/2026, que trata do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Parlamentares, para integrar a Comissão Permanente de **SEGURANÇA PÚBLICA** para o ano de 2026 na Câmara de Vereadores de Realeza-PR, conforme **Art. 44, VII**, do Regimento Interno:

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE: Marcos Antônio Beato Junior
RELATOR: Edilberto Zanandrea
MEMBRO: Jair Mariote

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente aquelas ocorridas sob vigência do Regimento Interno anterior, ora revogado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de 2026.

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:EFA4DCE2

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA N.º 06/2026
26/03/2026

Manoel Arilto de Souza Costa Junior, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 52, da Resolução 02/2026, que trata do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Parlamentares, para integrar a Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** para o ano de 2026 na Câmara de Vereadores de Realeza-PR, conforme **Art. 44, I,** do Regimento Interno:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PRESIDENTE: Ozéias de Oliveira
RELATOR: André Napiwoski Figueira de Barros
MEMBRO: Sônia Loblein Machado

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente aquelas ocorridas sob vigência do Regimento Interno anterior, ora revogado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de 2026.

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:12C542D4

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PORTARIA N.º 07/2026
26/03/2026

Manoel Arilto de Souza Costa Junior, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 52, da Resolução 02/2026, que trata do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Parlamentares, para integrar a Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** para o ano de 2026 na Câmara de Vereadores de Realeza-PR, conforme **Art. 44, II,** do Regimento Interno:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: Sônia Loblein Machado
RELATOR: Jair Mariote
MEMBRO: André Eduardo Knop de Andrade

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente aquelas ocorridas sob vigência do Regimento Interno anterior, ora revogado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de 2026.

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:3035B0B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 02/2026

ARTISTAS CONTEMPLADOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, a Comissão Julgadora, juntamente com o Conselho Municipal de Cultura de Realeza – PR, responsável pela avaliação e deliberação das inscrições recebidas, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) e demais normas aplicáveis. Durante o processo de análise, verificou-se que algumas categorias não tiveram todas as vagas preenchidas conforme previsto no edital. Com orientação da coordenação regional, Comissão Julgadora, e Conselho, decidiu-se de forma unânime, pela redistribuição para as vagas remanescentes, com o objetivo de contemplar proponentes que inicialmente não seriam beneficiados em razão da limitação de vagas. Ficou deliberado, ainda, que o proponente Andriel Antonio Dal Souto, classificado em segundo lugar na categoria de produção de DVD, será contemplado com valor inferior ao da proponente classificada em primeiro lugar, tendo em vista a utilização de recursos remanescentes provenientes de vagas não preenchidas, observando-se a disponibilidade orçamentária e a relevância do projeto apresentado. Foram contemplados os seguintes proponentes com os seus respectivos projetos: Giovani Lemes dos Santos — Show Cultural; Guilherme Henrique da Silva — Sons que Transformam; Edimar Gilioli — Musical Syntonya; Cleonice Alves Belo Golynski — Música Conecta Pessoas; Daniel Hagemam — Bailão Raiz; Jardel Rodrigues de Oliveira — Música para Todos; José Ferreira Gomes — Ritmos da Nossa Terra; Eberson Alves — Dança e Ritmo nas Escolas; Thaís Fernanda Ranzolin Zucchi — Dança e Saúde; Ana Carla de Medeiros — Corpos que Florescem; CTG Sinuelo da Saudade — A Arte e Tradição Gaúcha; Francieli Sal — Iniciação à Arte Circense; Mariza Portigliotti Hoffman Rosin — A Arte que Abraça; Gabriel Zílio — Cores do Meu Mundo; Diego Reis — Amostra de Patinação Artística; Stela Maris Lorenzi — Brincando com Som; Amélia Cristina Skiba — Cultura Sonora; July Katlyn Canofre Oliveira — Raízes Sonoras; Doglas Schinwelski — Cultura Sertaneja; Andriel Antonio Dal Souto — Nossa Essência; Ana Carolina Cerutti Bonatto — Rilex em Realeza; e Gerson Esmerio Giusti — Coral Araucária. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e será assinada pelos membros presentes. Obs.: A ata original com as devidas assinaturas encontra-se nos arquivos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EE306B6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A FEVREIRO DE 2026

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D91DBA2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.751/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **05 (cinco)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **25/03/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106312	Paulo Sergio Bueno	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo	23/02/2024 até 22/02/2025

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2026.

Realeza, 26 de março de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FCAD3505

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.752/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **10 (dez)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **08/04/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
284101	Marieli Cristina Dalla Costa de Sousa	Técnico Administrativo	01/10/2024 até 30/09/2025

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 26 de março de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D6F12F2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.753/2026 26/03/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 8.707/2026 de 09/03/2026 que concede Jornada Suplementar à servidora **ADRIANE MARCANTE TONETTO**, ocupante do cargo temporário do PSS de Professor de Apoio Educacional Especializado a partir da data de 27 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1F259957

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL Nº 29 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Dirceu Paulo Baldissera, Prefeito em Exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme Edital de Homologação Nº 08, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (27/03/2026 a 02/04/2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL 40 H/S		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1454	DANIELI MASSING DA FONTOURA	66°
1367	SOLANGE REGINA PARIZOTTO CRESTANI	67°

Realeza, 26 de março de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____

Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____

E-Mail: ___

Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: ____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a

partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII

SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:011A78A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – LEI ALDIR BLANC

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza – PR torna público o RESULTADO FINAL dos projetos contemplados no Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Lei Aldir Blanc, **(Lei nº14.399/2022)** destinado à seleção de artistas, grupos culturais e/ou empresas do setor cultural para recebimento de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
Após a análise documental e avaliação das propostas pela Comissão Avaliadora, foram considerados contemplados os seguintes proponentes:

Nº	PROPONENTE	PROJETO	VALOR APROVADO
1	GIOVANI LEMES DOS SANTOS	SHOW CULTURAL	R$ 2.160,00
2	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	SONS QUE TRANSFORMAM	R$ 2.160,00
3	EDIMAR GILIOLI	MUSICAL SYNTONYA	R$ 3.660,00
4	CLEONICE ALVES BELO GOLYNSKI	MÚSICA CONECTA PESSOAS	R$ 5.660,00
5	DANIEL HAGEMAM	BAILÃO RAIZ	R$ 5.660,00
6	JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	MÚSICA PARA TODOS	R$ 5.660,00
7	JOSÉ FERREIRA GOMES	RÍTMOS DA NOSSA TERRA	R$ 5.660,00
8	EBERSON ALVES	DANÇA E RÍTMO NAS ESCOLAS	R$ 3.660,00
9	THAÍS FERNANDA RANZOLIN ZUCCHI	DANÇA E SAÚDE	R$ 3.660,00
10	ANA CARLA DE MEDEIROS	CORPOS QUE FLORESCEM	R$ 3.660,00
11	CTG SINUELO DA SAUDADE	A ARTE E TRADIÇÃO GAÚCHA	R$ 3.660,00
12	FRANCIELI SAL	INICIAÇÃO A ARTE CIRCENSE	R$ 4.160,00
13	MARIZA PORTIGLIOTTI HOFFMAN ROSIN	A ARTE QUE ABRAÇA	R$ 2.640,00
14	GABRIEL ZÍLIO	CORES DO MEU MUNDO	R$ 18.000,00
15	DIEGO REIS	AMOSTRA DE PATINÇÃO ARTÍSTICA	R$ 4.620,00
16	STELA MARIS LORENZI	BRINCANDO COM SOM	R$ 4.660,00
17	AMÉLIA CRISTINA SKIBA	CULTURA SONORA	R$ 4.660,00
18	JULY KATLYN CANOFRE OLIVEIRA	RAÍZES SONORAS	R$ 4.660,00
19	DOUGLAS SCHINWELSKI	CULTURA SERTANEJA	R$ 20.000,00
20	ANDRIEL ANTONIO DAL SOUTO	NOSSA ESSÊNCIA	R$ 12.331,00
21	ANA CAROLINA CERUTTI BONATTO	RILEX EM REALEZA	R$ 40.000,00
22	GERSON GIUSTI	CORAL ARAUCÁRIA	R$ 4.351,00

Os proponentes contemplados deverão observar os prazos e procedimentos estabelecidos no edital para assinatura do termo de execução cultural e demais etapas necessárias para a liberação dos recursos.

Realeza – PR, 26 de março de 2026.

NÍVEA CRISTINA ELIAS CASARIL
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E187099B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO - INEX 27/2025

Ata Credenciamento Nº 06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 06/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025

Aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros que compõem a Comissão de Contratação, designados por meio da Portaria nº 8.146/2025, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Realeza/PR, com a finalidade de analisar os documentos encaminhados por uma empresa que solicitou o credenciamento, referente ao Processo de Credenciamento nº 06/2025. Conforme segue, apresenta-se o resultado da análise:
majolipediatria@gmail.com MAJOLÍ PEDIATRIA LTDA, recebido em 2026/03/25 às 16:47:49, apresentou documentação para o credenciamento, porém houve ausência da Certidão de Falência solicitada no item 2.4.1 do Anexo I ao edital. Nesse sentido, a empresa não poderá ser credenciada e havendo interesse da empresa poderá reapresentar a documentação no prazo de 3 dias, conforme previsão do item 7.4 do edital. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada pela comissão responsável pelo julgamento.

Realeza, 26 de Março de 2026

DIANA BAMBERG
Agente de Contratação

HELOISE GOMES DE MORAES
Presidente da Comissão de Contratação

NICOLY EDUARDA ENGESTER MARTINI
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CB29AD22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 82-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026
LICITADOR: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA AT: FOX DISTRIBUIDORA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 03 (três) veículos 0 km, 01 (um) descompactador de solo giratório com rolo faca e 03 (três) caminhões compactadores 0 Km para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente – SEDAMA, no âmbito do Convênio SEAB n° 114/2025
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 82/2016
VALOR TOTAL: R$2.490.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8761C4BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISP. 10

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 58/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CARLOS ROBERTO BUENO E CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de produtos, equipamentos e materiais agropecuários de uso veterinário necessários para o pleno desenvolvimento do programa de vacinação contra brucelose bovina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 10/2026
VALOR TOTAL: R$2.393,30 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 59/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL
OBJETO: Aquisição de produtos, equipamentos e materiais agropecuários de uso veterinário necessários para o pleno desenvolvimento do programa de vacinação contra brucelose bovina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 10/2026

VALOR TOTAL: R$1.624,60 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:0E486835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - INEX. 10

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2026

ABERTURA: DIA 26/03/2026 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up cabine dupla; Marca/Modelo: Fiat Strada Cabine Dupla Turbo Automática e demais características constantes na proposta de preços da proponente anexa, parte integrante do Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 – SECID - Lote 3 - e-Protocolo nº 22.199.244, através do termo de Convênio Nº 1236/2025- SECID, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Realeza – Pr, neste ato por adesão a ata de registro de preços referente Pregão Eletrônico nº 116/2025 – SECID – Lote 3, por INEXIGIBILIDADE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): PINHEIRO S VEICULOS LTDA, ITEM 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 142.000,00** (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais).

REALEZA, AOS vinte e seis dias de março de 2026.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:3680BBC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - INEX. 11

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 11/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2026

ABERTURA: DIA 26/03/2026 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de veículo, sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO HATCH, Marca FIAT, Modelo ARGO DRIVE 1.3 FLEX - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório- PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID - Lote 1 - e-Protocolo nº 22.199.244-0, por INEXIGIBILIDADE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): PINHEIRO S VEICULOS LTDA, ITEM 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 108.900,00 (Cento e Oito Mil e Novecentos Reais).**

REALEZA, AOS vinte e seis dias de março de 2026.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:499DC010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX. 10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo inexigibilidade nº 10/2026, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up cabine dupla; Marca/Modelo: Fiat Strada Cabine Dupla Turbo Automática e demais características constantes na proposta de preços da proponente anexa, parte integrante do Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 – SECID - Lote 3 - e-Protocolo nº 22.199.244, através do termo de Convênio Nº 1236/2025- SECID, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Realeza – Pr, neste ato por adesão a ata de registro de preços referente Pregão Eletrônico nº 116/2025 – SECID – Lote 3, mediante processo de inexigibilidade, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS vinte e seis dias de março de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:AABDE842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX. 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo inexigibilidade nº 11/2026, cujo objeto é a Aquisição de veículo, sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO HATCH, Marca FIAT, Modelo ARGO DRIVE 1.3 FLEX - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório- PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID - Lote 1 - e-Protocolo nº 22.199.244-0, mediante processo de inexigibilidade, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS vinte e seis dias de março de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:77BEA096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço do Lote.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual prestação de serviços especializados de recapagem e vulcanização de pneus, destinados à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de abril de 2026 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 26 de março de 2026.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:725F4D62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026-PMR

CONTRATANTE: Município de Renascença, Estado do Paraná, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.205.681/0001-96, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Fabieli Manfredi, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.580.373-9 e do CPF/MF nº 972.775.849-53, e
CONTRATADA: EMBRAPAV – EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares em vias urbanas com CBUQ, 19.529,05 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
VALOR: R$ 2.639.900,00 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil e novecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:6C5B5F49

SECRETARIA DE SAÚDE
APROVAÇÃO DA PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DOS INDICADORES 2026

Resolução 008/2026

Dispõe sobre a aprovação da Pactuação Interfederativa dos Indicadores 2026.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Renascença – Pr., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1124 de 31 de março de 2010.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de março de 2026, Ata nº 003/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovara Pactuação Interfederativa dos Indicadores 2026, por unanimidade e sem ressalvas.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença-PR, 26 de março de 2026.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzia Carla de Bem
Código Identificador:E193F442

SECRETARIA DE SAÚDE
APROVAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE ENCAMINHAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM ODONTOLOGIA

Resolução 007/2026

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo Municipal de Encaminhamento da Atenção Primária a Saúde para Atenção Especializada em Odontologia.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Renascença – Pr., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1124 de 31 de março de 2010.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de março de 2026, Ata nº 003/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovaro Protocolo Municipal de Encaminhamento da Atenção Primária a Saúde para Atenção Especializada em Odontologia, por unanimidade e sem ressalvas.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença-PR, 26 de março de 2026.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzia Carla de Bem
Código Identificador:E83199FF

SECRETARIA DE SAÚDE
APROVAÇÃO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2025

Resolução 009/2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão 2025 (RAG).

O Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Renascença – Pr., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1124 de 31 de março de 2010.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de março de 2026, Ata nº 003/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2025 (RAG), por unanimidade e sem ressalvas.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença-PR, 26 de março de 2026.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzia Carla de Bem
Código Identificador:E3E2C661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Incentivo Vidas Aquecidas para 1° semestre do ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Nº 018/9, 575/2009 e 856/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do período de 01 de janeiro a 30 de junho do ano de 2025, Para serem executados nos serviços tipificados conforme a Deliberação nº 27/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR, bem como nas ações de aprimoramento dos serviços no âmbito do SUAS, apresentados pela gestão da Assistência Social aos membros do Conselho na reunião no dia 26 de março, pela Ata nº 261/2026.
Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 26 de março de 2026.

DAISY CRISTINA SCHMITZ
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:2CEB8BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL-
RESOLUÇÃO Nº01/2026

RESOLUÇÃO Nº 012026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Piso Único de Assistência Social – PAS de repasses via Fundo a Fundo do Fundo Estadual da Assistência Social para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Nº 018/9, 575/2009 e 856/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro do ano de 2025, Para serem executados nos serviços tipificados conforme a Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR, bem como nas ações de aprimoramento dos serviços no âmbito do SUAS, apresentados pela gestão da Assistência Social aos membros do Conselho na reunião no dia 26 de março, pela Ata nº 261/2026.
Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 26 de março de 2026.

DAISY CRISTINA SCHMITZ
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:7AD63F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAE DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO 02

COMDICARI
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de agosto de 1.997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão".
DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar as prestações de contas **Fina**l do **Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima do ano de 2023**, apresentadas pelos técnicos da Assistência Social, extratos referente a conta dos recursos utilizados em quase sua totalidade, destacando que o saldo restante em conta com rendimentos, será devolvido para a conta de origem do Fundo estadual.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Reserva do Iguaçu, 26 de março de 2.026.

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:389A6D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº01/2026

COMDICARI
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de agosto de 1.997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas **Final** do **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do ano de 2022**, o saldo restante em conta será devolvido com correções, devido a finalização do prazo para execução, com a aprovação do Conselho dos Direitos, em reunião realizado no dia 26 de março pela ATA Nº 44.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva do Iguaçu, 26 de março de 2.026.

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:20C1788F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 887/2026

ERRATA – RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – PROCESSO Nº 887/2026

A Agente de Contratação, Sra. Luciana Antunes Pereira, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **ERRATA** referente ao resultado do julgamento realizado na primeira reunião ocorrida em 24 de março de 2026, bem como à lista atualizada de credenciados no âmbito do Credenciamento nº 002/2026, oriundo do Processo nº 887/2026.
O presente credenciamento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRICISTA PREDIAL E CERQUEIRO**". conforme segue:

Lista de Microempreendedores Individuais (MEIs) classificados no Chamamento Público nº 002/202

ITEM 001 - SERVIÇOS DE PEDREIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
1º	FRANCISCO CARLOS SWISTALSKI, CNPJ: 53.964.693/0001-13
2º	ADÃO DE PAULA DE OLIVEIRA CNPJ: 63.117.903/0001-77
3º	SIMIMAR ANTONIO DOS SANTOS CNPJ: 51.601.674/0001-82
4º	LEANDRO CAPOTE SILVEIRA CNPJ; 45.774.5111/0001-07
5º	QUESIA FERREIRA CALDAS CNPJ: 44.556.169/0001-06
6º	JOAQUIM FERRERA CALDAS CNPJ: 42.551.567/0001-02
7º	GENTIL PAGNONCELLI CNPJ: 65.338.088/0001-00
8º	MAURICIO SANTOS RIBEIRO CNPJ: 54.165.670/0001-97
9º	VALOIR RODRIGUES VIEIRA CNPJ: 47.296.5160001-99
10º	DARCI ZANONI PADILHA CNPJ: 65.465.713/0001-76
11º	ELIANE APARECIDA RACHAEL CNPJ: 62.235.244/0001-48
12º	MIGUEL VIEIRA ANTUNES CNPJ: 59.949.152/0001-88
13º	ANTONIO TELMO PROENCA DOS SANTOS CNPJ: 54.167.686/0001-39
14º	LEANDRA RACHAEL CNPJ: 65.777.360/0001-40
15º	LEOMARCIO GONSALVES ALVES CNPJ: 53.596.926/0001-58

ITEM 002 - SERVIÇOS DE ELETRICISTA PREDIAL	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
1º	PEDRO SILVEIRIO DE LIMA CNPJ: 47.192.501/0001-80
2º	ELIANE APARECIDA RACHAEL CNPJ: 62.235.244/0001-48
3º	ANTONIO TELMO PROENCA DOS SANTOS CNPJ: 54.167.686/0001-39
4º	LEANDRA RACHAEL CNPJ: 65.777.360/0001-40
5º	LEOMARCIO GONSALVES ALVES CNPJ: 53.596.926/0001-58

ITEM 003 - SERVIÇOS DE SERRALHEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
1º	ANTONIO TELMO PROENCA DOS SANTOS CNPJ: 54.167.686/0001-39
2º	LEOMARCIO GONSALVES ALVES CNPJ: 53.596.926/0001-58

ITEM 004 - SERVIÇOS DE CARPINTEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
1º	FRANCISCO CARLOS SWISTALSKI, CNPJ: 53.964.693/0001-13
2º	ADÃO DE PAULA DE OLIVEIRA CNPJ: 63.117.903/0001-77
3º	SIMIMAR ANTONIO DOS SANTOS CNPJ: 51.601.674/0001-82
4º	LEANDRO CAPOTE SILVEIRA CNPJ; 45.774.5111/0001-07
5º	QUESIA FERREIRA CALDAS CNPJ: 44.556.169/0001-06
6º	JOAQUIM FERRERA CALDAS CNPJ: 42.551.567/0001-02
7º	GENTIL PAGNONCELLI CNPJ: 65.338.088/0001-00
8º	MAURICIO SANTOS RIBEIRO CNPJ: 54.165.670/0001-97
9º	VALOIR RODRIGUES VIEIRA CNPJ: 47.296.5160001-99
10º	DARCI ZANONI PADILHA CNPJ: 65.465.713/0001-76
11º	ELIANE APARECIDA RACHAEL CNPJ: 62.235.244/0001-48
12º	MIGUEL VIEIRA ANTUNES CNPJ: 59.949.152/0001-88
13º	ANTONIO TELMO PROENCA DOS SANTOS CNPJ: 54.167.686/0001-39
14º	LEANDRA RACHAEL CNPJ: 65.777.360/0001-40
15º	LEOMARCIO GONSALVES ALVES CNPJ: 53.596.926/0001-58

ITEM 005 - SERVIÇOS DE PINTOR	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
1º	FRANCISCO CARLOS SWISTALSKI, CNPJ: 53.964.693/0001-13
2º	SIMIMAR ANTONIO DOS SANTOS CNPJ: 51.601.674/0001-82
3º	LEANDRO CAPOTE SILVEIRA CNPJ; 45.774.5111/0001-07
4º	QUESIA FERREIRA CALDAS CNPJ: 44.556.169/0001-06
5º	JOAQUIM FERRERA CALDAS CNPJ: 42.551.567/0001-02
6º	GENTIL PAGNONCELLI CNPJ: 65.338.088/0001-00
7º	MAURICIO SANTOS RIBEIRO CNPJ: 54.165.670/0001-97
8º	VALOIR RODRIGUES VIEIRA CNPJ: 47.296.5160001-99
9º	DARCI ZANONI PADILHA CNPJ: 65.465.713/0001-76
10º	ELIANE APARECIDA RACHAEL CNPJ: 62.235.244/0001-48
11º	MIGUEL VIEIRA ANTUNES CNPJ: 59.949.152/0001-88
12º	ANTONIO TELMO PROENCA DOS SANTOS CNPJ: 54.167.686/0001-39
13º	LEANDRA RACHAEL CNPJ: 65.777.360/0001-40
14º	LEOMARCIO GONSALVES ALVES CNPJ: 53.596.926/0001-58

ITEM 006 - SERVIÇOS DE CALHEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
1º	LEANDRO CAPOTE SILVEIRA CNPJ; 45.774.5111/0001-07
2º	QUESIA FERREIRA CALDAS CNPJ: 44.556.169/0001-06
3º	JOAQUIM FERRERA CALDAS CNPJ: 42.551.567/0001-02
4º	LEOMARCIO GONSALVES ALVES CNPJ: 53.596.926/0001-58

ITEM 007- SERVIÇOS DE ROÇADOR	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
1º	ADÃO DE PAULA DE OLIVEIRA CNPJ: 63.117.903/0001-77
2º	LEANDRO CAPOTE SILVEIRA CNPJ; 45.774.5111/0001-07
3º	JOAQUIM FERRERA CALDAS CNPJ: 42.551.567/0001-02
4º	GENTIL PAGNONCELLI CNPJ: 65.338.088/0001-00
5º	DARCI ZANONI PADILHA CNPJ: 65.465.713/0001-76
6º	ANTENOR DA SILVEIRA NETO CNPJ: 36.409.820/0001-89
7º	GENECIR LUIZ GONÇALVES NETO CNPJ: 64.711.254/0001-09
8º	JOÃO CLAUDIO PAZ CNPJ: 64.712.027/0001-90
9º	ELI ANDRE DOS SANTOS MACEDO CNPJ: 45.052.358/0001-04
10º	IGOR KAUE LIMA CNPJ: 64.299.757/0001-00
11º	MIGUEL VIEIRA ANTUNES CNPJ: 59.949.152/0001-88
12º	JOSE OSVALDO ALVES ORTIZ CNPJ: 64.970.055/0001-07
13º	MARCOS ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES CNPJ: 65.667.360/0001-97
14º	ANTONIO TELMO PROENCA DOS SANTOS CNPJ: 54.167.686/0001-39
15º	LEOMARCIO GONSALVES ALVES CNPJ: 53.596.926/0001-58

ITEM 007- SERVIÇOS DE CERQUEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
1º	ADÃO DE PAULA DE OLIVEIRA CNPJ: 63.117.903/0001-77
2º	DARCI ZANONI PADILHA CNPJ: 65.465.713/0001-76
3º	MIGUEL VIEIRA ANTUNES CNPJ: 59.949.152/0001-88
4º	ANTONIO TELMO PROENCA DOS SANTOS CNPJ: 54.167.686/0001-39
5º	LEOMARCIO GONSALVES ALVES CNPJ: 53.596.926/0001-58

Reserva do Iguaçu,24 de março de 2026.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação

ALESSANDRO DO ANJOS
Equipe de Apoio

SUELI LIMA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:007ABAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º05/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA - CNPJ:04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços fornecimento de energia elétrica.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 27/03/2026 a 27/03/2027
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024
Rio Azul, 25 de março de 2026.

JUSSARA MARTINS
Presidente

COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:82BF98D0

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º06/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º06/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR.- CNPJ:76.484.013/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de água tratada e coleta de esgoto sanitário.
VALOR: R$3.000,00 (três mil reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 27/03/2026 a 27/03/2027
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024
Rio Azul, 26 de março de 2026.

JUSSARA MARTINS
Presidente

SANEPAR
Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:D40A616A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2026

PORTARIA Nº 03/2026
De 17 de março de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve
Art. 1º Conceder, nos termos do art. 41, da Resolução nº 02/2012, ao servidor José Augusto Gueltes, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, admitido em 06 de março de 1996, adicional por tempo de serviço (quinquênio) na proporção de 5,00% (cinco por cento) a ser incorporado à sua remuneração mensal, em razão de ter completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço público prestado ao município de Rio Azul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE!CUMPRA-SE!PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,
Em Rio Azul, 17 de março de 2026.

JUSSARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:4C5E48D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
03º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
03º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 38/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57, II da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO contratual, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vencer em 05/05/2027.
ASSINATURA: 26/03/2026.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA -
Representante

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E2773BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 30/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 30/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 14 de abril de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇO RURAIS E URBANISMO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 27/03/2026 às 07 hr 59 min do dia 14/04/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 14/04/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 27 de março de 2026.

Rio Azul, 26 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A2E16E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 31/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 31/2026, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE A PARTIR DE TABELA REFERENCIAL, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 14 de abril de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 27/03/2026 às 07 hr 59 min do dia 14/04/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 14/04/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 27 de março de 2026.

Rio Azul, 26 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CF271AEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 32/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 32/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 10 de abril de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA DESTINADOS ÀS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 27/03/2026 às 07 hr 59 min do dia 10/04/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 10/04/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 27 de março de 2026.

Rio Azul, 26 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B2B48C0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 33/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 33/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 15 de Abril de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL – PR, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 27/03/2026 às 07 hr 59 min do dia 15/04/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 15/04/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 27 de março de 2026.

Rio Azul, 26 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8010BE94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº. 05/2026, com data de abertura para o dia 24 de abril de 2026, às 08 hr 00 min, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, que tem por objeto: **OBEJTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA UBS ANNA GEMBAROWSKI, EM RIO AZUL-PR DE ACORDO COM EMENDA IMPOSITIVA Nº 44820009, VINCULADA AO PROGRAMA REQUALIFICA UBS E CADASTRADA NO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS (SISMOB) SOB A PROPOSTA Nº 09423.7440001/25-001; a preços fixos e sem reajuste, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica ComprasGov. O A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma www.gov.br/compras e e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com .

Rio Azul, 26 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A4031138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:21/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:21/2026

O Município de Rio Azul/PR, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 21/2026 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Motivo da Suspensão : **análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul 26 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6B3BD23F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.294/2026

LEI Nº 1.294/2026

Institui a Semana Municipal da Juventude.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Rio Azul, a ***Semana Municipal da Juventude***, a ser realizada, anualmente, a partir do dia 12 de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A *Semana Municipal da Juventude* tem como objetivos:
I – divulgar informações sobre os direitos dos jovens, especialmente os previstos na Lei Federal nº 12.852/2013 (Estatuto da Juventude);
II – promover a conscientização da juventude sobre seu papel cidadão e sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária;
III – incentivar a formação dos jovens nas dimensões social, política e cultural;
IV – promover ações informativas acerca da prevenção ao uso de drogas, álcool e cigarros eletrônicos;
V – divulgar informações sobre prevenção de infecções sexualmente transmissíveis;
VI – incentivar a formulação e divulgação de iniciativas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de juventude.

Art. 3º A organização, coordenação e definição das atividades a serem desenvolvidas durante a *Semana Municipal da Juventude* ficarão a critério do Poder Executivo, podendo envolver órgãos municipais, instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil e o próprio segmento jovem.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, observada a legislação vigente.

Art. 5º As ações decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, observadas as disposições da legislação pertinente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 25 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:323E96E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.295/2026

LEI Nº 1.295/2026

Institui via de tráfego preferencial na Rua Antonio Ribeiro Revoga a Lei nº 843, de 2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida como via preferencial de tráfego toda a extensão da Rua Antonio Ribeiro, compreendida desde o trevo de acesso pela BR-153 – conhecido Trevo do Meio - até o encontro com a Rua Padre Pedro Haida.

Art. 2º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 843, de 2017.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, promover a imediata adequação e substituição da sinalização vertical e horizontal necessária ao fiel cumprimento desta Lei, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 25 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D8666614

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 54/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **ANGELITA ROMANHUK MARTINS**, matrícula n° 669-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, 01 (um) mês de licença especial, a partir de 02 de março de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:D9D58BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 02 DE 10 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO CMDI Nº 02 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do município de Rio Azul/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Federal Nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 333/2006 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 10 de março de 2026 constante na Ata nº 126.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do município de Rio Azul/PR.

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL
10/03/2026	terça - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
07/04/2026	terça - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
12/05/2026	terça - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
09/06/2026	terça - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
07/07/2026	terça - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
11/08/2026	terça - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
08/09/2026	terça - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
06/10/2026	terça - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
10/11/2026	terça - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
01/12/2026	terça - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI. Rio Azul – PR, 10 de março de 2026. Publique-se!

TALBIAN RAONY PRZYBYCZ
Presidente
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:66B8D40B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2026

SÚMULA: "CONCEDE AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL RECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA PELO INCISO X, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 4,26% ACRESCIDA DE UM GANHO REAL DE 0,74%."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **Senhor JOSE DOS SANTOS**, conferidas pela Lei Municipal 770/2026;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida recomposição remuneratória a título de revisão geral anual prevista pelo inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal aos servidores do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, Magistério e dos Cargo de Comissão abrangidos pela Lei Municipal nº 269/2007, 355/2011 e 369/2012, na ordem de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do exercício de 2025, mais 0,74% (zero virgula setenta e quatro por cento) a título de aumento real, totalizando 5% (cinco por cento).

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a atualizar as tabelas de vencimentos dos servidores constantes no artigo 1º.

Art. 3º - A recomposição de que trata o Art. 1º, passará a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º Janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, aos 26 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:0688EDF3

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2026

SÚMULA: CONCEDE AOS VEREADORES E PRESIDENTE DO LEGISLATIVO A RECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA PELO INCISO X, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI MUNICIPAL 728/2024"

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **Senhor JOSE DOS SANTOS**, conferidas pela Lei Municipal 771/2026;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida recomposição remuneratória aos vereadores e presidente do legislativo a título de revisão geral anual prevista pelo inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e autorizada pela lei municipal 728/2024, a qual fixou os vencimentos do legislativo em vigor, que será na ordem de 4,26% (quatro e trinta e seis por cento) com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do exercício de 2025.

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a atualizar as tabelas de vencimentos dos vereadores constantes no artigo 1º.

Art. 3º - A recomposição de que trata o Art. 1º, passará a vigorar a partir de 1º de março de 2026.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, aos 26 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:EDF88599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

"Aprova as contas do Poder Executivo concernente ao exercício de 2004."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo concernentes ao exercício de 2004, sob responsabilidade da ex-Prefeita Joana Faria Elias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões 24 de março de 2023

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

DU BITTENCOURT
1º Secretário

ANA FLÁVIA DE CASTRO
2ª Secretária

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:144876C0

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

"Aprova as contas do Poder Executivo concernente ao exercício de 2017."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo concernentes ao exercício de 2017, sob responsabilidade do ex-Prefeito Cezar Gibran Johnsson.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões 24 de março de 2026.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

DU BITTENCOURT
1º Secretário

ANA FLÁVIA DE CASTRO
2ª Secretária

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:F6DB9D57

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026

"Aprova as contas do Poder Executivo concernentes ao exercício de 2018."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo concernentes ao exercício de 2018, sob responsabilidade do ex-Prefeito Cezar Gibran Johnsson.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões 24 de março de 2026.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

DU BITTENCOURT
1º Secretário

ANA FLÁVIA DE CASTRO
2ª Secretária

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:994BE445

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N° 001/2026

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a presença dos conselheiros e equipe técnica, para deliberar sobre as seguintes pautas: 1. **Prestação de contas dos seguintes recursos: Incentivo de Prot. Social Básica e Ben. Eventual período Anual – 2025; Incentivo equipamentos para CRAS III - delib 84/24 período do pagamento até 30 de junho de 2025; Incentivo qualificação da estrutura para CRAS período do pagamento até 31 de dezembro de 2025; Incentivo qualificação da estrutura para CREAS período Do pagamento até 31 de dezembro de 2025; Incentivo Vidas Aquecidas período Do pagamento até 30 de junho de 2025; Piso Único de Assistência Social – PAS período Anual – 2025**; **2. Aprovação do Investimento do recurso PBF/CAD.** Iniciando a reunião, a Gestora Railda faria apresentou as prestações de contas referentes ao exercício de 2025, contemplando os seguintes recursos: Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais; Incentivos para estruturação e qualificação dos serviços do CRAS e CREAS; Programa Vidas Aquecidas; Piso de Assistência Social (PAS); e demais recursos vinculados à política de assistência social. No que se refere aos recursos destinados aos benefícios eventuais, foi apresentado saldo aproximado de R$ 30.000,00, sendo informado o pagamento de cerca de R$ 6.000,00 com despesas de aluguel social, restando saldo de aproximadamente R$ 27.452,00. Deliberou-se pela continuidade da utilização do recurso, não havendo devolução, considerando a demanda existente no município. Foi discutida a situação dos aluguéis sociais, com aproximadamente 3 benefícios ativos e uma lista de cerca de 7 a 8 famílias em processo de reavaliação. Destacou-se a importância da revisão periódica dos casos, especialmente daqueles com maior tempo de permanência, garantindo o atendimento aos critérios estabelecidos. Em relação à execução financeira, foi esclarecido que, em alguns períodos, recursos foram utilizados de forma excepcional para cobertura de benefícios, em razão de indisponibilidade em contas específicas. Informou-se ainda que a Lei Orçamentária Anual (LOA) foi reorganizada, visando maior controle e adequada alocação das despesas. Quanto aos recursos destinados ao CRAS, oriundos de repasse no valor de R$ 100.000,00 (dezembro de 2024), foi informada a execução de R$ 4.817,08 até o período analisado. A baixa execução foi justificada por entraves em processos licitatórios, os quais estão sendo regularizados, com expectativa de maior utilização dos recursos nas próximas prestações de contas. Também foi apresentado recurso no valor de R$ 30.000,00, recebido em fevereiro de 2025, destinado ao CRAS, o qual não teve execução no período analisado, em razão das exigências legais para aquisição de materiais, especialmente mobiliário, que demandam processo licitatório. Ressaltou-se que o recurso permanece disponível para utilização futura. Foi mencionado ainda outro recurso com saldo remanescente aproximado de R$ 42.000,00, destacando-se a necessidade de planejamento para sua adequada aplicação. Na sequência, foi apresentado o recurso do Piso de Assistência Social (PAS), que possuía saldo anterior de R$ 22.590,00, recebeu novos repasses de aproximadamente R$ 60.000,00 ao longo de 2025, teve execução de cerca de R$ 130.000,00 e saldo de aproximadamente R$ 67.000,00 na data de referência. Informou-se que os recursos vêm sendo utilizados principalmente para custeio de serviços, incluindo acolhimento institucional de idosos. Durante as discussões, foram levantadas questões quanto à qualidade de serviços terceirizados, especialmente no fornecimento de refeições, sendo destacada a necessidade de fiscalização para garantir qualidade e dignidade no atendimento aos usuários. Também foram discutidas as crescentes demandas por atendimentos específicos, inclusive situações passíveis de judicialização, reforçando a necessidade de planejamento, critérios técnicos e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. Após análise e discussão, todas as prestações de contas apresentadas foram colocadas em votação, sendo **APROVADAS** por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz, lavrei a presente ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Elisane Souza Miranda
Assinatura:

Débora Menezes da Silva
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Kátia Jackeline Santos Bueno
Assinatura:

Andreia Aparecida de Jesus
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Daiane Camargo Florêncio
Assinatura:

Sandra Mara de Oliveira Rosa
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Daniele Caroline Costa Renoud
Assinatura:

Gizele Cordeiro de Lara
Assinatura:

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:
Victória Leticia Trevisan Borba
Assinatura:

Letícia Galdi Righi Ramos
Assinatura:

SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE RIO BRANCO DO SUL – ACARS
Alexandre Selinski
Assinatura:

Alcemir José Portes
Assinatura:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI:
Raquel Stresser de Jesus
Assinatura:

Patricia Deiziele Vaz C.
Assinatura:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0E761DAE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 002/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/RBS, conforme deliberação da 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 19 de março de 2024, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995; e

CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistenciais a serem realizadas em nosso município e a transparência de prestação de contas de recursos públicos
.
R E S O L V E:

Art. 1° Aprovar totalmente a prestação de contas do repasse Incentivo de Prot.Social Básica e Ben. Eventual – anual 2025;

Art. 2° Aprovar totalmente a prestação de contas do repasse Incentivo equipamentos para CRAS III - delib 84/24 - Do pagamento até 30 de junho de 2025;

Art. 3°. Aprovar totalmente a prestação de contas do repasse Incentivo qualificação da estrutura para CRAS - Do pagamento até 31 de dezembro de 2025;

Art. 4°. Aprovar totalmente a prestação de contas do repasse Incentivo qualificação da estrutura para CREAS - Do pagamento até 31 de dezembro de 2025;

Art. 5º. Aprovar totalmente a prestação de contas do repasse Incentivo Vidas Aquecidas - Do pagamento até 30 de junho de 2025;

Art. 6º. Aprovar totalmente a prestação de contas do repasse Piso Único de Assistência Social – PAS - Anual – 2025;

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 24 de março de 2026.

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Assistê

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:59F752FE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL 1º BIMESTRE DE 2026.

Rio Branco do Sul, 26 de Março de 2026.

A vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Victória Leticia Trevisan Borba**, no uso de suas atribuições torna público o quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos no **primeiro bimestre** de 2026 pelos Equipamentos Socioassistenciais e pelo Conselho Tutelar desta municipalidade, de acordo com o constante no anexo I do presente relatório.

Atenciosamente,

VICTÓRIA LETICIA TREVISAN BORBA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO 01/01/2026 A 28/02/2026

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Janeiro	Crianças/Adolescentes	129 Atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
Fevereiro	Crianças/Adolescentes	152 Atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Janeiro	Crianças/Adolescentes	09 Atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI
Fevereiro	Crianças/Adolescentes	02 Atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI
Janeiro	Crianças/Adolescentes	17 Atendimentos	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE
Fevereiro	Crianças/Adolescentes	19 Atendimentos	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE

Unidade de Acolhimento Institucional – Lar Primavera

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Janeiro	Crianças/Adolescentes	20 Atendimentos	Acolhimento Institucional
Fevereiro	Crianças/Adolescentes	12 Atendimentos	Acolhimento Institucional

Conselho Tutelar:

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Janeiro	Crianças/Adolescentes	273 Atendimentos	Conselho Tutelar
Fevereiro	Crianças/Adolescentes	302 Atendimentos	Conselho Tutelar

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C691A7DE

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMEL Nº 001/2026

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS,Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

tornar pública a Classificação Provisória atinente aoEdital de Chamamento Público - SEMEL Nº 001/2026, que estabelece as instruções destinadas a classificação dos atletas e paratletas rio-branquenses que representam o Município em competições oficiais e estejam em plena atividade para a concessão de bolsa-atleta em caráter eventual, de acordo com o art. 5º, II, do Decreto Municipal Nº 6.243/22 e as demais normas instituídas nesse instrumento.

Rio Branco do Sul, 26 de março de 2026.

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CLASSIFICAÇÃO:

Nº DE INSCRIÇÃO	INSCRITO	RG
3	Vinicius Ceccon Vaz	X.XXX.675-6

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B4751EE3

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º ADITAMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

Contrato: 310/2024. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2024. **Objeto:** Execução de Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da Unidade de Acolhimento Infantil - Casa Lar". **Dispositivo Legal:** Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021. **Contratado:** BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. **Valor anual do aditamento:** R$ 962.000,00. **Motivo:** Aditivo de prorrogação. **Prazo de Execução:** 04/03/2026 até 01/07/2026 **Vigência:** 29/06/2026 até 26/10/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Data da ratificação:** 26/03/2026.

CAMILA NAIARA SANTOS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E0E42F3D

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

OBJETO:A presente licitação tem por objeto a aquisição de implementos agrícolas novos..**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO:**R$ 252.413,68. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 27/03/2026, até às 08:00 horas do dia 13/04/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 13/04/2026, às 08:30 horas**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**13/04/2026 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL:**Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 27/03/2026 ao dia 13/04/2026. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 26/03/2026.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B5C716AF

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Contrato: 056/2026. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica N.º 004/2026. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de obra de engenharia da construção da praça do trabalhador da mineração, no bairro Centro, em Rio Branco do Sul / PR.. **Dispositivo legal:** Lei nº 14.133/2021. **Contratado:** CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Valor: R$** 272.850,00. **Prazo de Execução**: 90 (noventa) dias. **Vigência:** 25/03/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fiscal da Contratação:** Edvando Eduardo Gomes da Silva. **Data da ratificação:** 26/03/2026.

CAMILA NAIARA SANTOS
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4FED8F8E

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Contrato: 053/2026. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica N.º 007/2026. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de obra de engenharia da construção de um ginásio poliesportivo no bairro Centro, em Rio Branco do Sul / PR. **Dispositivo legal:** Artigo 75, III, Lei 14.133/2021. **Contratado:** PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**. Valor: R$** 1.429.153,00. **Prazo de Execução**: 150 (cento e cinquenta) dias. **Vigência:** 24/11/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fiscal da Contratação:** Edvando Eduardo Gomes da Silva. **Data da ratificação:** 26/03/2026.

CAMILA NAIARA SANTOS
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E7CB82A9

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

Contrato: 057/2026. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica N.º 008/2026. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de obra de engenharia da implantação do BOSQUE DOS TROVADORES no bairro Nodari I, em Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal:** Lei nº 14.133/2021. **Contratado:** CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Valor: R$** 599.777,92. **Prazo de Execução**: 8 (oito) meses. **Vigência:** 12/04/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Urbano. **Fiscal da Contratação:** Edvando Eduardo Gomes da Silva. **Data da ratificação:** 26/03/2026.

Contrato: 059/2026. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica N.º 008/2026. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de obra de engenharia da implantação do BOSQUE DOS TROVADORES no bairro Nodari I, em Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal:** Lei nº 14.133/2021. **Contratado:** CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Valor: R$** 1.215.711,08. **Prazo de Execução**: 8 (oito) meses. **Vigência:** 12/04/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fiscal da Contratação:** Edvando Eduardo Gomes da Silva. **Data da ratificação:** 26/03/2026.

CAMILA NAIARA SANTOS
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4FD98425

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Contrato: 055/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação N.º 010/2026. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de obra de engenharia da reforma do museu histórico, no bairro Centro, em Rio Branco do Sul / PR". **Dispositivo legal:** Artigo 75, III, Lei 14.133/2021. **Contratado:** PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**. Valor: R$** 565.503,91. **Prazo de Execução**: 150 (cento e cinquenta) dias. **Vigência:** 25/03/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fiscal da Contratação:** Edvando Eduardo Gomes da Silva. **Data da ratificação:** 26/03/2026.

CAMILA NAIARA SANTOS
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:92603C2F

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL 07/2026 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL GRATUITO

O Município de Rio Branco do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE) e da Comissão de Transporte Universitário (CTU), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.184/2019, bem como com os Decretos Municipais nº 6.110/2022 e nº 6.111/2022 e demais normativas correlatas,

TORNA PÚBLICA A QUARTA CONVOCAÇÃO dos estudantes abaixo relacionados, classificados na lista de espera do Chamamento Público do Transporte Universitário Intermunicipal Gratuito – Exercício 2026, para comparecerem à **Agência do Trabalhador** para retirada da carteirinha de identificação e liberação para utilização do transporte.

Os estudantes convocados deverão comparecer no prazo de **27 de março a 01 de abril de 2026**, das **08h às 17h**, na **Agência do Trabalhador**, situada na **Rua Ermírio de Moraes, nº 491, Centro, Rio Branco do Sul/PR (ao lado do CRAS)**.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido poderá implicar na **perda da vaga**, sendo realizada convocação do próximo candidato da lista de espera, conforme critérios estabelecidos no edital.

1. RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CONVOCADOS

1.1 Linha 1 – Bairros

1	Nataly Vitoria Vanzin Cardoso
2	Erica Tailine dos Santos
3	Maria Eduarda Boaventura Ribas
4	João Augusto Elias dos Santos
5	Emanuelly Vitória Faria
6	Ramon Paske Das Neves Luciano
7	João Victor Lara de Lima
8	Ana Luiza Jovinski Bomfim

Os estudantes convocados deverão apresentar **documento de identificação com foto** no momento da retirada da carteirinha.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 27 de Março de 2026.

ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3F6A0F73

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 018/2026

Contrato 047/2026 Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 018/2026. **Objeto**: Contratação de empresa para "Formação Continuada para os Gestores, Coordenadores e Professores da Rede Municipal de Ensino", contemplando 13 módulos, durante o ano de 2026, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência da Contratação Direta e seus anexos. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso III alínea "f". **Contratado: INSTITUTO BRINCAR**, CNPJ: 64.260.644/0001-00. **Valor Unitário:** R$ 2.970,00. **Valor Total:** R$ 1.336.500,00. **Prazo de Vigência**: 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Fiscal da Contratação**: Terezinha de Fátima Borges**. Data da ratificação:** 26/03/2026.

CAMILA NAIARA SANTOS
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AB10DC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 045/2026
PSS001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **KAUANE DE FRANÇA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 130/25
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 22/03/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

Rio Branco do Sul,26 de março de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:47125D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 044/2026
PSS004/2025 – Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **CAROLLINE KONZEN KLEIN**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Generalista
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 191/25
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 22/03/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

Rio Branco do Sul,26de março de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E9285927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/26

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, e em cumprimento a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, esta autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinoides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
Comércio de Medicamentos Brair Ltda	88.212.113/1401-06	221681

Rio Negro, 26 de Março de 2026

MAYRA LUANA KONELL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:58A093DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 034 – PROCESSO N° 082/2026

Objeto: Aquisição de Tenda Inflável para eventos e atividades ao ar livre. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 26 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:D20ECFD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 035 – PROCESSO N° 087/2026

Objeto: Contratação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado no CMEI Alceu Antonio Swarowski. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 26 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:93E48DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 073/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Alameda Oceania, nº 56 - Sala 02 e Galpão (Lado Direito), Polo Empresarial, bairro Tamboré, na cidade de Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.334.879/0001-61, neste ato representada por: Rodrigo Rosário Cavalcante, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 283.646.158-66 e Lourinaldo Francisco da Silva, Representante Legal, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 097.383.588-50, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** A pedido da **CONTRATADA** com anuência da **CONTRATANTE**, após a incorporação entre as empresas, ocorrida no dia **30/01/2026**, fica transferida a execução do objeto deste contrato, da **Empresa 3 CORP Serviços de Tecnologia Ltda. CNPJ nº 10.334.879/0001-61** para a empresa do seu grupo econômico, qual seja: **3CORP Tecnology Infraestrutura e Telecom Ltda. CNPJ nº 04.238.297/0001-89**, com sede na Alameda Europa, nº 945, Tamboré, Santana de Parnaíba – SP, CEP 06543-325, à vista da 10ª Alteração do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. **1.1** O pedido limita-se à alteração cadastral, abrangendo CNPJ, endereço da sede e dados bancários, bem como ao reconhecimento da sucessão contratual, sem modificação do objeto, prazos, valores ou demais cláusulas essenciais. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 24 de março de 2026

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:7D55CEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.341/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **PAULO CESAR ZULIANI,** matrícula **33826-5/1**, admitido (a) em **25/03/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **09/03/2026 a 22/04/2026 (45 dias),** conforme protocolo nº 3.651/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C8D427CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.419/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO,** matrícula 337302-9/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **Gerência de Urgência e Emergência** partir de **02/03/2026**, conforme Memorando n° 3.956/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FF77F34C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.420/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DANIELA SABRINA DE LIMA GRAND,** matrícula **n° 378821-0/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 04 de março de 2026 e término em 01 de junho de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3D7C9D9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.421/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELIANE CRISPIM FILIPINI,** matrícula **n° 377849-5/3**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 04 de março de 2026 e término em 01 de junho de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:34B5744D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.422/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **KÊMILY CRISTINA FERREIRA MAZETTO,** matrícula **n° 378820-2/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 04 de março de 2026 e término em 01 de junho de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2ADA8D03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.423/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **AIDIA CRISTINA ROMERA BRITO,** matrícula **n° 378347-2/2**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de março de 2026 e término em 09 de junho de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9337655C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.424/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLEIDE APARECIDA PAVIANI TIEPPO,** matrícula **n° 378349-9/2**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de março de 2026 e término em 09 de junho de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:890C8C49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.425/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DAIANE FERNANDES DE OLIVEIRA,** matrícula **n° 378356-1/2**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de março de 2026 e término em 09 de junho de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:80B01B16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.426/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **RAFAEL SOARES FOLCO,** matrícula 33759-5/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Coordenadoria de Conselhos da Educação** partir de **10/03/2026**, conforme Memorando n° 4.221/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AFE4F19B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.427/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **RAFAEL SOARES FOLCO,** matrícula 33759-5/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Secretário Escolar** partir de **11/03/2026**, conforme Memorando n° 4.221/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AAF3D7C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.428/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LETICIA MARCELA BOSSO,** matrícula 378294-8/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **13/03/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0FA5EB65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.429/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **EDSON SADÃO MIZUBUTI,** matrícula **33805-2/1**, admitido (a) em **27/02/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **02/03/2026 a 31/03/2026 (30 dias),** conforme protocolo nº 4.371/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C6804EB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.430/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA,** matrícula **377327-2/1**, admitido (a) em **08/05/2017**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/03/2026 a 30/03/2026 (30 dias),** conforme protocolo nº 35.182/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E542BCA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.432/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **CINTIA PALUDO,** matrícula **377296-9/1**, admitido (a) em **03/11/2016**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **30/03/2026 a 08/04/2026 (10 dias),** conforme protocolo nº 3.735/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D8B869B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.433/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ADRIANA DE CARVALHO VIEIRA MICHELS,** matrícula **337211-1/1**, admitido (a) em **02/03/2016**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **06/03/2026 a 03/06/2026 (90 dias),** conforme protocolo nº 19.251/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BFE7DC07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.434/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CELISANGELA FERREIRA MELLO,** matrícula 377415-5/5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **13/03/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BCD490B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.435/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO,** matrícula 32315-2/7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **16/03/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:27B6AC38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.436/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES,** matrícula 378527-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **16/03/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:82F2A483

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.437/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ELLEN SANCHEZ,** matrícula 378713-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **17/03/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FC4A42BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.438/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **THAIS PAULINO VICENTINI,** matrícula 378360-0/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **16/03/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:66D39652

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.439/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 1.607/2026;
Considerando a portaria n.º 33.928/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CAROLINE ALVES,** matrícula **378789-3/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.928/2025- RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **08/03/2026 a 05/06/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:39A34D74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.440/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 1.607/2026;
Considerando a portaria n.º 33.998/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LEONARDO ALVES DA SILVA,** matrícula **377469-4/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.832/2025- RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **30/03/2026 a 25/09/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9AE8CFEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.441/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 1.607/2026;
Considerando a portaria n.º 33.805/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **SABRINA WIEGMANN PINHEIRO,** matrícula **377659-0/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.098/2025- RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **06/03/2026 a 01/09/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:018C0204

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.442/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ANGELA REGINA TREVISAN,** matrícula **1739-6/1**, admitido (a) em **02/05/1996**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/04/2026 a 30/04/2026 (30 dias),** conforme protocolo nº 29.702/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0AC47C21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.443/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARCIA APARECIDA DE MOURA LOPES,** matrícula **1742-6/1,** ocupante do cargo de **Técnico de Saúde Pública A,** admitido (a) em 10/05/1996, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **23/01/2026,** conforme pedido protocolado sob nº 28.288/2026, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9238EDEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.444/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANGELICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA,** matrícula 377756-1/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **23/03/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CB3E4A89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.445/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **EDILEINI APARECIDA SALGUEIRO,** matrícula **1500-8/1**, admitido (a) em **02/09/1994**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **30/03/2026 a 08/04/2026 (10 dias),** conforme protocolo nº 3.429/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7D030CF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.446/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA MANDATO CLASSISTA, de acordo com art. 126 da lei Orgânica do Municipal e art. 138 da Lei Complementar 55/2011, a Servidora desta Municipalidade **DARLENE APARECIDA DA SILVA,** efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **25/03/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:68577064

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2023

Terceiro Aditivo de Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Willie Davids, nº 457, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, xxxxxx, portadora do RG nº x.xxx.xxx-x/SSP-PR e sob o CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado**Contratante**, e de outro lado à empresa**CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, estabelecida na RUA IVO LEAO, nº 42, Bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor ANTONINHO CARON, portador do RG nº xxxxxxx-x SESP-PR, inscrito no CPF sob Nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante designada como CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em**03/04/2026**e término em**03/04/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Referente aCláusula terceira, do valor e da taxa de administração, será mantido o percentual da taxa de administração de 8,8% (oito vírgula oito por cento), aplicada sob a bolsa-auxílio de cada estagiário contratado, bem como mantido o valor da bolsa auxílio.
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante máximo que o Instituto de Previdência Municipal irá dispor para esse aditivo de contrato de aproximadamente R$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), mais o valor da taxa de administração de 8,8% (oito vírgula oito por cento), aplicada sob a bolsa-auxílio de cada estagiário contratado, podendo chegar ao valor total do aditivo de contrato em R$ 52.746,24 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de**R$ 158.238,72**(cento e cinqüenta e oito mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) para**R$**

210.984,96(duzentos e dez mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste aditivo de contrato, dotação orçamentária própria: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná,aos 17 de Março de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA	***CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA***
Municipal De Rolandia – Rolandia Previdencia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
JANAÍNA COSCRATO	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA**
CPF: xxx.xxx.xxx-xx	CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:062C4247

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 145 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 22.199,74, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº, 666 de 31 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 22.199,74 (Vinte e dois mil, cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.16.00.00.00	303	R$ 5.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.1.90.07.00.00.00	303	R$ 5.000,00
10.01.08.244.0010.2.054	3.1.90.94.00.00.00	000	R$ 10.000,00
10.02.28.846.0000.0.012	3.3.90.93.00.00.00	000	R$ 2.199,74
TOTAL			**R$ 22.199,74**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.46.00.00.00	303	R$ 10.000,00
10.02.08.122.0010.2.147	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 2.199,74
15.01.04.122.0015.2.117	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 22.199,74**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 22.199,74 (Vinte e dois mil, cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Acréscimo
09.01	3.1	303	Março	R$ 10.000,00
10.01	3.1	000	Março	R$ 10.000,00
10.02	3.3	000	Março	R$ 2.199,74
TOTAL				**R$ 22.199,74**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Redução
09.01	3.3	303	Março	R$ 10.000,00
10.02	3.3	000	Março	R$ 2.199,74
15.01	3.1	000	Março	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 22.199,74**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F8C1E398

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 001/2026

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2027

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 e no art. 4°, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2011 - Estatuto das Cidades torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **14 de Abril de 2026, às 10:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027.

Paço Municipal de Rolândia, em 25 de Março de 2026

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E360AFE8

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2.026

Súmula: Aprova a Prestação de contas ANUAL/2025 do PAS – Piso Único da Assistência Social, FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, referente aos Serviços: Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Abrigo Constitucional.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal

nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2.026.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de contas ANUAL/2025 do PAS – Piso Único da Assistência Social, FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, referente aos Serviços: Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Abrigo Constitucional.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 25/03/2.026

BENEDITA APARECIDA DA SILVA
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:21C76180

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2.026

Súmula: Aprova a Programação nº 412240420250004, referente a Emenda Individual nº202543140004 do parlamentar Beto Richa em GND03 – custeio no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Beneficiária APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade e Programa – Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária em Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2.026.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Programação nº 412240420250004, referente a Emenda Individual nº202543140004 do parlamentar Beto Richa em GND03 – custeio no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Beneficiária APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade e Programa – Ações de Habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária em Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 25/03/2.026

BENEDITA APARECIDA DA SILVA
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7E581E77

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2.026

Súmula: Estabelece a aprovação do Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS, prestação de conta FINAL. Deliberação 088/2024 CEAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2.026.

Resolve:

Art. 1º- Aprova o Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS, prestação de conta FINAL. Deliberação 088/2024 CEAS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 25/03/2.026

BENEDITA APARECIDA DA SILVA
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:64809267

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2.026

Súmula: Estabelece a aprovação do Incentivo Qualificação da Estrutura para CREAS, prestação de conta FINAL. Deliberação 088/2024 CEAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2.026.

Resolve:

Art. 1º- Aprova o Incentivo Qualificação da Estrutura para CREAS, prestação de conta FINAL. Deliberação 088/2024 CEAS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 25/03/2.026

BENEDITA APARECIDA DA SILVA
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3F6E0EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09, DE 26 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 09, DE 26 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026."

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Educação da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, será composta pelos seguintes membros titulares:

PRESIDENTE	**ADAIR SUGARI**
MEMBRO	**RUDINEI ANTONIO KLEIN**
MEMBRO	**DIEGO JOSE ANNATER**

Art. 2º. Compete à Comissão de Educação emitir relatórios de fiscalização no respectivo exercício, visando ao cumprimento das leis e à boa gestão dos recursos públicos na respectiva área de atuação.

Art. 3º. A Comissão reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada semestre do exercício vigente, devendo ser convocada por seu presidente, que informará os demais membros e deverão ser elaboradas atas das reuniões, com os respectivos registros, a fim de comprovar sua realização.
Art. 4º. A Comissão deverá realizar estudo formal sobre temas de sua área de atuação durante o respectivo mandato, devendo esses estudos ser documentados em pareceres, notas técnicas, relatórios, pesquisas ou em outro documento equivalente.
Art. 5º. A Comissão deverá realizar, no mínimo, uma audiência pública durante o respectivo mandato, a qual deverá ser devidamente documentada por meio de editais, atas, gravações, relatórios ou lista de presença.
Art. 6º. A Comissão deverá emitir parecer formal, no decorrer de seu mandato, sobre a proposta de lei orçamentária do município, no que se refere à sua área de atuação.
Art. 7º. A Comissão deverá possuir registros formais que comprovem o acompanhamento da execução das metas e programas definidos nos planos setoriais da respectiva área, os quais deverão ser devidamente documentados por meio de atas, relatórios, notas técnicas, registros de reuniões ou documentos equivalentes.
Art. 8º. A Comissão deverá possuir registros formais que comprovem a realização de ao menos uma reunião com o titular da pasta de sua área de atuação, durante o respectivo mandato, a qual deverá ser devidamente documentada por meio de atas, lista de presença, convites, relatórios ou documentos equivalentes.
Art. 9º. A Comissão, quando receber denúncias formalmente durante seu mandato, deverá apurá-las, comprovando obrigatoriamente, por meio documental, que foram analisadas, se foram solicitadas diligências e informações, emitindo, ao final, relatório conclusivo sobre o caso.
Art. 10.A competência da Comissão para analisar e emitir pareceres sobre projetos de lei de sua área de atuação, nos termos do disposto no art. 6º desta Portaria, somente produzirá efeitos a partir da criação das Comissões Permanentes e da definição de sua competência no Regimento Interno, não havendo impedimento à prática dos demais atos previstos nesta Portaria, destinados a atender à implementação da governança e da gestão estratégica da atuação legislativa pelo TCE/PR.
Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 26 de março de 2026.

PAULO CESAR PANSERA
Presidente

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:0C30C9BF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10, DE 25 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026."

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Regimento Interno desta Casa de Leis,
RESOLVE:
Art. 1º. A Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, será composta pelos seguintes membros titulares:

PRESIDENTE	**JOSÉ FAVARETTO**
MEMBRO	**NIVALDO DUARTE BEBER**
MEMBRO	**VALDECIR OSMAR PIETSKI**

Art. 2º. Compete à Comissão de Meio Ambiente, emitir relatórios de fiscalização no respectivo exercício, visando ao cumprimento das leis e à boa gestão dos recursos públicos na respectiva área de atuação.
Art. 3º. A Comissão reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada semestre do exercício vigente, devendo ser convocada por seu presidente, que informará os demais membros e deverão ser elaboradas atas das reuniões, com os respectivos registros, a fim de comprovar sua realização.
Art. 4º. A Comissão deverá realizar estudo formal sobre temas de sua área de atuação durante o respectivo mandato, devendo esses estudos ser documentados em pareceres, notas técnicas, relatórios, pesquisas ou em outro documento equivalente.
Art. 5º. A Comissão deverá realizar, no mínimo, uma audiência pública durante o respectivo mandato, a qual deverá ser devidamente documentada por meio de editais, atas, gravações, relatórios ou lista de presença.
Art. 6º. A Comissão deverá emitir parecer formal, no decorrer de seu mandato, sobre a proposta de lei orçamentária do município, no que se refere à sua área de atuação.
Art. 7º. A Comissão deverá possuir registros formais que comprovem o acompanhamento da execução das metas e programas definidos nos planos setoriais da respectiva área, os quais deverão ser devidamente documentados por meio de atas, relatórios, notas técnicas, registros de reuniões ou documentos equivalentes.
Art. 8º. A Comissão deverá possuir registros formais que comprovem a realização de ao menos uma reunião com o titular da pasta de sua área de atuação, durante o respectivo mandato, a qual deverá ser devidamente documentada por meio de atas, lista de presença, convites, relatórios ou documentos equivalentes.
Art. 9º. A Comissão, quando receber denúncias formalmente durante seu mandato, deverá apurá-las, comprovando obrigatoriamente, por meio documental, que foram analisadas, se foram solicitadas diligências e informações, emitindo, ao final, relatório conclusivo sobre o caso.
Art. 10. A competência da Comissãoparaa análise e emissão de pareceres sobre projetos de lei de sua área de atuaçãonos termos do disposto no art. 6º desta Portaria, só teráefeitos a partir da criação das Comissõese da definição desua competência no Regimento Interno.
Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 25 de março de 2026.

PAULO CESAR PANSERA
Presidente

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:BCC76E76

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11, DE 26 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026."

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Regimento Interno desta Casa de Leis,
RESOLVE:
Art. 1º. A Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, será composta pelos seguintes membros titulares:

PRESIDENTE	**RUDINEI ANTONIO KLEIN**
MEMBRO	**PAULA B. CAPPELIN**
MEMBRO	**ADAIR SUGARI**

Art. 2º. Compete à Comissão de Saúde, emitir relatórios de fiscalização no respectivo exercício, visando ao cumprimento das leis e à boa gestão dos recursos públicos na respectiva área de atuação.
Art. 3º. A Comissão reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada semestre do exercício vigente, devendo ser convocada por seu presidente, que informará os demais membros e deverão ser elaboradas atas das reuniões, com os respectivos registros, a fim de comprovar sua realização.
Art. 4º. A Comissão deverá realizar estudo formal sobre temas de sua área de atuação durante o respectivo mandato, devendo esses estudos ser documentados em pareceres, notas técnicas, relatórios, pesquisas ou em outro documento equivalente.
Art. 5º. A Comissão deverá realizar, no mínimo, uma audiência pública durante o respectivo mandato, a qual deverá ser devidamente documentada por meio de editais, atas, gravações, relatórios ou lista de presença.
Art. 6º. A Comissão deverá emitir parecer formal, no decorrer de seu mandato, sobre a proposta de lei orçamentária do município, no que se refere à sua área de atuação.
Art. 7º. A Comissão deverá possuir registros formais que comprovem o acompanhamento da execução das metas e programas definidos nos planos setoriais da respectiva área, os quais deverão ser devidamente documentados por meio de atas, relatórios, notas técnicas, registros de reuniões ou documentos equivalentes.
Art. 8º. A Comissão deverá possuir registros formais que comprovem a realização de ao menos uma reunião com o titular da pasta de sua área de atuação, durante o respectivo mandato, a qual deverá ser devidamente documentada por meio de atas, lista de presença, convites, relatórios ou documentos equivalentes.
Art. 9º. A Comissão, quando receber denúncias formalmente durante seu mandato, deverá apurá-las, comprovando obrigatoriamente, por meio documental, que foram analisadas, se foram solicitadas diligências e informações, emitindo, ao final, relatório conclusivo sobre o caso.
Art. 10. A competência da Comissãoparaa análise e emissão de pareceres sobre projetos de lei de sua área de atuaçãonos termos do disposto no art. 6º desta Portaria, só teráefeitos a partir da criação das Comissõese da definição desua competência no Regimento Interno.
Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 26 de março de 2026.

PAULO CESAR PANSERA
Presidente

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:26048676

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12, DE 26 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026."

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Regimento Interno desta Casa de Leis,
RESOLVE:
Art. 1º. A Comissão de Assistência Social da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, será composta pelos seguintes membros titulares:

PRESIDENTE	**MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA**
MEMBRO	**VALDECIR O. PIETSKI**
MEMBRO	**JOSÉ FAVARETTO**

Art. 2º. Compete à Comissão de Saúde, emitir relatórios de fiscalização no respectivo exercício, visando ao cumprimento das leis e à boa gestão dos recursos públicos na respectiva área de atuação.
Art. 3º. A Comissão reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada semestre do exercício vigente, devendo ser convocada por seu presidente, que informará os demais membros e deverão ser elaboradas atas das reuniões, com os respectivos registros, a fim de comprovar sua realização.
Art. 4º. A Comissão deverá realizar estudo formal sobre temas de sua área de atuação durante o respectivo mandato, devendo esses estudos ser documentados em pareceres, notas técnicas, relatórios, pesquisas ou em outro documento equivalente.
Art. 5º. A Comissão deverá realizar, no mínimo, uma audiência pública durante o respectivo mandato, a qual deverá ser devidamente documentada por meio de editais, atas, gravações, relatórios ou lista de presença.
Art. 6º. A Comissão deverá emitir parecer formal, no decorrer de seu mandato, sobre a proposta de lei orçamentária do município, no que se refere à sua área de atuação.
Art. 7º. A Comissão deverá possuir registros formais que comprovem o acompanhamento da execução das metas e programas definidos nos planos setoriais da respectiva área, os quais deverão ser devidamente documentados por meio de atas, relatórios, notas técnicas, registros de reuniões ou documentos equivalentes.
Art. 8º. A Comissão deverá possuir registros formais que comprovem a realização de ao menos uma reunião com o titular da pasta de sua área de atuação, durante o respectivo mandato, a qual deverá ser devidamente documentada por meio de atas, lista de presença, convites, relatórios ou documentos equivalentes.
Art. 9º. A Comissão, quando receber denúncias formalmente durante seu mandato, deverá apurá-las, comprovando obrigatoriamente, por meio documental, que foram analisadas, se foram solicitadas diligências e informações, emitindo, ao final, relatório conclusivo sobre o caso.
Art. 10. A competência da Comissãoparaa análise e emissão de pareceres sobre projetos de lei de sua área de atuaçãonos termos do disposto no art. 6º desta Portaria, só teráefeitos a partir da criação das Comissõese da definição desua competência no Regimento Interno.
Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 26 de março de 2026.

PAULO CESAR PANSERA
Presidente

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:0380CF85

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13, DE 26 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 13, DE 26 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026."

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Regimento Interno desta Casa de Leis,
RESOLVE:
Art. 1º. A Comissão de Política Urbana da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, será composta pelos seguintes membros titulares:

PRESIDENTE	**DIEGO JOSÉ ANNATER**
MEMBRO	**NIVALDO DUARTE BEBER**
MEMBRO	**MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA**

Art. 2º. Compete à Comissão de Política Urbana, emitir relatórios de fiscalização no respectivo exercício, visando ao cumprimento das leis e à boa gestão dos recursos públicos na respectiva área de atuação.
Art. 3º. A Comissão reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada semestre do exercício vigente, devendo ser convocada por seu presidente, que informará os demais membros e deverão ser elaboradas atas das reuniões, com os respectivos registros, a fim de comprovar sua realização.
Art. 4º. A Comissão deverá realizar estudo formal sobre temas de sua área de atuação durante o respectivo mandato, devendo esses estudos ser documentados em pareceres, notas técnicas, relatórios, pesquisas ou em outro documento equivalente.
Art. 5º. A Comissão deverá realizar, no mínimo, uma audiência pública durante o respectivo mandato, a qual deverá ser devidamente documentada por meio de editais, atas, gravações, relatórios ou lista de presença.
Art. 6º. A Comissão deverá emitir parecer formal, no decorrer de seu mandato, sobre a proposta de lei orçamentária do município, no que se refere à sua área de atuação.
Art. 7º. A Comissão deverá possuir registros formais que comprovem o acompanhamento da execução das metas e programas definidos nos planos setoriais da respectiva área, os quais deverão ser devidamente documentados por meio de atas, relatórios, notas técnicas, registros de reuniões ou documentos equivalentes.
Art. 8º. A Comissão deverá possuir registros formais que comprovem a realização de ao menos uma reunião com o titular da pasta de sua área de atuação, durante o respectivo mandato, a qual deverá ser devidamente documentada por meio de atas, lista de presença, convites, relatórios ou documentos equivalentes.
Art. 9º. A Comissão, quando receber denúncias formalmente durante seu mandato, deverá apurá-las, comprovando obrigatoriamente, por meio documental, que foram analisadas, se foram solicitadas diligências e informações, emitindo, ao final, relatório conclusivo sobre o caso.
Art. 10.A competência da Comissão para analisar e emitir pareceres sobre projetos de lei de sua área de atuação, nos termos do disposto no art. 6º desta Portaria, somente produzirá efeitos a partir da criação das Comissões Permanentes e da definição de sua competência no Regimento Interno, não havendo impedimento à prática dos demais atos previstos nesta Portaria, destinados a atender à implementação da governança e da gestão estratégica da atuação legislativa pelo TCE/PR.
Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 26 de março de 2026.

PAULO CESAR PANSERA
Presidente

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:60631919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO – PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
O Prefeito Municipal de Salgado Filho - PR, através do Departamento de Licitação, torna pública a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2026 (Processo Administrativo nº 21/2026), cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus e aquisição de materiais para reparos na frota municipal, com sessão agendada para 16/04/2026 às 08h30, na plataforma Compras.gov.br.
Fica alterado o item 4.2 do edital:
Onde se lê:
4.2. Os serviços de recapagem e vulcanização serão realizados na sede da empresa contratada. Todos os custos com transporte, coleta, entrega, desmontagem e montagem dos pneus correrão por conta da contratada, sem ônus adicionais para a administração municipal.
Leia-se:
4.2. Os serviços de recapagem e vulcanização serão realizados na sede da empresa contratada. Todos os custos com transporte, coleta, entrega, dos pneus correrão por conta da contratada, sem ônus adicionais para a administração municipal.
Justificativa: A mudança visa aumentar a competitividade do certame.
Informa-se que todo o resto do edital se mantém igual.

Salgado Filho - PR, 26 de março de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:56D19DD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO N° 38, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N° 38, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Esporte - (CME)

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Esporte - CME, de Salgado Filho - PR.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Esporte, assim constituído:

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
MEMBROS ENTIDADE

Marcelo João Barili	Representante Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Ironi Riva	Representante Secretaria Municipal de Educação
Vanderlei dos Santos	Representante Secretaria Municipal de Saúde
Alexandra Alves	Representante Secretaria Municipal de Assistência Social

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Meriane Lucia V. Toigo	Representante do Grupo de Idosos
Ademir Antonio Pansera	Representante indicado pela Associação Esportiva
Ricardo Spessatto	Representante ligado ao esporte indicado pela APAE
Aristides Ravanelli	Representante Profissional de Educação Física

MEMBROS ENTIDADE

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto N° 113 de 03 de Outubro de 2025.

Salgado Filho/PR, 26 de março de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito de Salgado Filho – PR

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6ABB46C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO Nº 014/2026.

RESOLUÇÃO Nº 014/2026.

SÚMULA: REGULAMENTA A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, considerando o disposto no Art. 216 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta no âmbito da Câmara Municipal, a Ouvidoria Legislativa, órgão permanente de interlocução entre a sociedade e o Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - A Ouvidoria tem por finalidade assegurar a participação popular, o aprimoramento institucional e o controle social das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.
Art. 3º - Compete à Ouvidoria:
I – receber, registrar, analisar e encaminhar reclamações, denúncias, sugestões, solicitações e elogios;
II – analisar preliminarmente as manifestações recebidas, promovendo o devido encaminhamento aos setores competentes;
III – acompanhar a tramitação das demandas encaminhadas aos órgãos da Câmara Municipal;
IV – promover a mediação administrativa quando necessário;
V – exercer juízo preliminar de admissibilidade das denúncias;
VI – encaminhar às autoridades competentes as manifestações que não sejam de atribuição da Câmara Municipal;
VII – sugerir medidas administrativas visando à melhoria dos serviços prestados pelo Poder Legislativo;
VIII – contribuir para o fortalecimento da transparência e do controle social das atividades da Câmara Municipal;
IX – elaborar relatórios das atividades da Ouvidoria anualmente ou sempre que solicitado pelo Setor de Transparência.

Art. 4º - A Ouvidoria deverá elaborar relatórios de suas atividades, contendo, no mínimo:

I – número de manifestações recebidas;
II – classificação das demandas por tipo (denúncia, reclamação, sugestão, solicitação ou elogio);
III – providências adotadas;
IV – tempo médio de resposta;

§1º Os relatórios serão elaborados anualmente ou sempre que solicitado pelo Setor de Transparência.

§2º O relatório anual deverá ser encaminhado ao Presidente e disponibilizado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, observadas as restrições legais quanto à proteção de dados e sigilo.

§3º Os relatórios não conterão informações que permitam a identificação do manifestante, salvo quando autorizado ou exigido por lei.

DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO
Art. 5º - A Ouvidoria atuará como canal oficial para recebimento e acompanhamento dos pedidos de informação dirigidos à Câmara Municipal, nos termos da Lei de Acesso à Informação e Resolução 022/2023.
§1º Os pedidos de informação deverão ser respondidos no prazo legal.

§2º Compete à Ouvidoria:

I – controlar prazos;
II – encaminhar a demanda ao setor responsável;
III – acompanhar a resposta;
IV – comunicar o solicitante.
§3º O acesso à informação somente poderá ser negado nas hipóteses legais, mediante decisão fundamentada.
DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DAS DENÚNCIAS
Art. 6º - Recebida denúncia, a Ouvidoria procederá à análise preliminar quanto:
I – à identificação do denunciante, quando possível;
II – à descrição mínima dos fatos;
III – à presença de indícios mínimos de materialidade;
IV – à competência da Câmara Municipal para apuração.

§1º Denúncias manifestamente genéricas ou desprovidas de elementos mínimos poderão ser arquivadas mediante decisão fundamentada.

§2º A ausência de justa causa impede a instauração de procedimento interno.
§3º Quando a denúncia envolver possível infração penal, a Ouvidoria poderá recomendar ao Presidente da Câmara de Vereadores para que o mesmo encaminhe cópia ao Ministério Público do Estado do Paraná.
Art. 7º - As manifestações que envolvam imputação de ilícito serão tratadas com caráter reservado e sigilosas até eventual instauração formal de procedimento, preservando-se:
I – a presunção de inocência;
II – a honra e imagem das pessoas envolvidas;
III – o interesse público.

§1° O envio de denúncia sigilosa aos Vereadores e servidores, quando for o caso, terá contido Termo de Confidencialidade, cujo objetivo é proibir a divulgação e utilização de informações sigilosas e confidenciais, sob pena de responsabilidade quem o fizer.
Art. 8º - Caso seja arquivada a denúncia por não haver elementos mínimos e se tratar de denúncia genérica, é de responsabilidade do Ouvidor dar ciência ao Presidente da Câmara Municipal.

DO OUVIDOR
Art. 9º - Fica instituída a função de Ouvidor Legislativo da Câmara Municipal que deverá ser servidor público efetivo do quadro permanente da Câmara.
§1º A função de Ouvidor será exercida exclusivamente por servidor efetivo da Câmara Municipal, sem criação de cargo específico.
§2º O Ouvidor poderá acumular a função com seu cargo efetivo, vedada a acumulação com cargo exclusivamente comissionado.
§3º O exercício da função implicará acréscimo de atribuições ao servidor designado, sem alteração da carga horária do cargo efetivo.
§4º A designação do servidor para o exercício da função de Ouvidor será formalizada por Resolução ou Portaria da Presidência.
§5° O exercício da função de Ouvidor poderá ser remunerado mediante gratificação, desde que previamente instituída por lei municipal específica, observadas as normas orçamentárias e legais aplicáveis.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10º - A Câmara Municipal disponibilizará em seu sítio eletrônico canal específico da Ouvidoria.
Art. 11º - A Ouvidoria poderá regulamentar seus procedimentos internos por ato da Presidência.
Art. 12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, em 26 de março de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:F61BCEF6

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO Nº 015/2026.

RESOLUÇÃO Nº 015/2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE VANTAGENS FUNCIONAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, removendo a vedação federal de contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins relacionados a adicionais por tempo de serviço, licença-prêmio e mecanismos equivalentes;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir uniformidade, transparência e segurança jurídica aos assentamentos funcionais,

prevenindo interpretações divergentes e garantindo previsibilidade na gestão de pessoas;

CONSIDERANDO que a presente Resolução tem natureza organizacional e declaratória no âmbito administrativo, destinando-se a orientar procedimentos internos de registro e controle de tempo de serviço;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Câmara Municipal para disciplinar rotinas internas de gestão de pessoal, sem prejuízo do atendimento às normas gerais aplicáveis e às limitações fiscais e orçamentárias.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 216 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a unidade competente de Gestão de Pessoas/Contabilidade da Câmara Municipal de Salto do Lontra autorizada a proceder à **recontagem e atualização dos assentamentos funcionais dos servidores efetivos**, exclusivamente para fins de aplicação da legislação municipal vigente relativa à aquisição de vantagens funcionais e institutos equivalentes.

§1º A recontagem de que trata o caput consistirá apenas na atualização dos registros funcionais, com a inclusão, quando cabível, do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, observadas a legislação federal vigente e as normas municipais aplicáveis ao regime jurídico dos servidores.

§2º O disposto neste artigo não implica criação de vantagem funcional, concessão automática de benefícios ou ampliação de direitos, limitando-se à regularização e atualização dos assentamentos funcionais, nos termos da legislação já existente.

§3 A recontagem deverá observar os critérios legais ordinários de contagem de tempo de serviço, especialmente quanto ao efetivo exercício, afastamentos, interrupções e demais hipóteses previstas na legislação municipal.

Art. 2º - A atualização dos assentamentos funcionais abrangerá, conforme o caso, os marcos de aquisição e fruição relacionados a biênio, quinquênio, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes previstos no ordenamento local, para efeitos administrativos futuros e de gestão de pessoal, observada a legislação municipal vigente.

Parágrafo Único. A atualização de que trata este artigo terá natureza exclusivamente administrativa e declaratória, destinando-se à regularização dos registros funcionais e à uniformização de procedimentos internos.

Art. 3º - A unidade de Gestão de Pessoas elaborará relatório sintético das providências adotadas, indicando:

I - metodologia utilizada;
II - universo de servidores alcançados; e
III - eventuais casos excepcionais que demandem avaliação jurídica individualizada, encaminhando-o à Presidência no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, em 26 de março de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:FDCF66BF

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO Nº 017/2026.

RESOLUÇÃO Nº 017/2026.

Súmula: Dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Salto do Lontra (PR) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a otimização dos trabalhos administrativos, em atenção ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que a Resolução n°. 011/1999, em parte, não surte mais efeito diante das mudanças ocorridas neste lapso de tempo;

CONSIDERANDO a Lei n°. 495/2023 ou posterior que estabelece o quadro único de pessoal da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei n°. 14.133/21 – Nova Lei de Licitações;

CONSIDERANDO a Lei n°. 13.709/18 – Lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o Acórdão n°. 1579/16 do Tribunal de Contas do Paraná;
CONSIDERANDO o Artigo n°. 55, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 216 do Regimento Interno:

RESOLVE:

TÍTULO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Salto do Lontra se compõe dos seguintes órgãos:

I – ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO
Plenário

II – ÓRGÃOS TÉCNICOS
Comissões

III– ÓRGÃO DE DIREÇÃO
Mesa Executiva

IV– ÓRGÃO AUXILIAR
· Setor Administrativo
· Setor Contábil
· Assessoria/Procuradoria Jurídica
· Assessoria da Presidência
· Controle Interno
· Setor de Tesouraria
· Setor Patrimonial
· Setor de Licitações e Contratos
· Assessoria de Comunicação/Imprensa
· Ouvidoria Legislativa
· Assistente de Serviços Gerais
· Assistente de Manutenção e Limpeza

§ único. Quanto aos órgãos auxiliares estes serão organizados conforme decisão do Gestor da Câmara Municipal observados os limites desta Resolução e da legislação vigente, através de documentos administrativos internos, sempre em atenção aos princípios constitucionais da Administração Pública.

V– GABINETES
Vereadores

TÍTULO II

COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 2º O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara, constituído pela reunião dos vereadores em exercício, em local, forma e número para deliberar conforme a legislação prevê e a ele compete as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º As Comissões são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros da Câmara, em caráter permanente ou transitório, destinados a proceder estudos e emitir pareceres a elas competem as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara.

Art. 4º A Mesa Executiva se compõe de Presidente, Vice-Presidente, 1. ° e 2. ° Secretários, e a ela compete as funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, sem prejuízos das atribuições constantes no Regimento Interno.

Art. 5º O Setor Administrativo; Setor Contábil; Assessoria/Procuradoria Jurídica; Assessoria da Presidência, Controle Interno; Setor de Tesouraria; Setor Patrimonial; Setor de Licitações e Contratos; Assessoria de Comunicação/Imprensa; Ouvidoria Legislativa; Assistente de Serviços Gerais; Assistente de Manutenção e Limpeza, serão organizadas conforme quadro de funcionários, através dos cargos e suas competências, reiterando o § único do artigo 1° desta Resolução.

§ único. Os cargos, atribuições e demais normas que se referem ao pessoal estão previstas em lei específica.

Art. 6º No gabinete dos vereadores é realizado os encaminhamentos comunitários e ao Executivo, elaborado os projetos e demais atividades desenvolvidas pelo mandato parlamentar.

TÍTULO III

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

Art. 7º O horário normal de trabalho interno e atendimento ao público da Administração geral da Câmara Municipal será estabelecido através de Portaria, com a fundamentação legal e em respeito aos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

MESA

Art. 8º O horário de trabalho da Mesa do Legislativo será fixado em ato da mesma.

TÍTULO IV

DAS LEIS FEDERAIS

Art. 9º A nova Lei de Licitações será regulamentada da Câmara Municipal através de Decretos e Regulamentos Internos, conforme previsões legais.

Art. 10 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) serão adotadas políticas internas:

I – Política de Backup; em que um funcionário efetivo lotado no cargo de Assistente Administrativo, ficará responsável por realizar diariamente, ao final do expediente.

II – Política de controle de acesso; em que todos os computadores devem se manter com senhas, bem como todos os acessos aos sistemas e compartilhamentos.

III – Política de confidencialidade de dados; em que os dados dos agentes públicos, políticos, bem como resultante de contratações, entre outros, devem ser preservados.

IV – Uso correto dos dados; com a devida declaração de autorização de uso de dados pessoais para os serviços decorrentes da administração.

§ 1°. Com relação ao inciso IV deverá ser emitida e assinada declaração de autorização de uso de dados pessoais por todos os agentes públicos e políticos em exercício na Câmara Municipal.

§ 2°. Com relação ao inciso IV deverá constar nos editais, contratos e afins que as partes ficam cientes do uso de dados necessários para o cumprimento das normas legais na administração.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11 Nenhum papel ou documento transitará na Câmara sem primeiro ser protocolado na secretaria.

§ único. Só poderão transitar de um setor para o outro, sem passar pelo protocolo, as folhas de pagamento e processos que interessem exclusivamente à vida interna da Repartição.

Art. 12 Toda matéria que depende de deliberação do Legislativo ou seus Órgãos de Direção, será protocolada na Divisão de Administração, pelo servidor responsável, formado o devido processo e encaminhado ao Setor de Expediente Legislativo, a quem compete acompanhar a tramitação processual na Câmara.

Art. 13 Para o desentranhamento de qualquer processo far-se-á mediante requerimento justificado, competindo ao Presidente da Câmara, decidir sobre o pedido.

§ único. Do processo ficará constando o destino certo que será dado.

Art. 14 É vedado ao funcionário divulgar ou comentar, dentro ou fora da repartição, os pareceres e informações exaradas nos processos, bem como comunica-los a parte interessada.

Art. 15 Para o arquivamento de qualquer processo é necessário que conste o despacho "ARQUIVE-SE".

§ único. O despacho mencionado nunca poderá ser exarado se o processo não estiver definitivamente solucionado por despacho decisório.

Art. 16 A Divisão de Finanças apresentará nos prazos e convenientemente instruído, o orçamento das despesas e balanço anual da Câmara Municipal.

Art. 17 O Portal de Transparência, bem como o sítio da Câmara Municipal, devem ser atualizados diariamente conforme os atos da Administração.

§ único. Os responsáveis pela inclusão dos documentos no Portal de Transparência e Site da Câmara Municipal serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 18 Com a finalidade de ampliar a transparência, as sessões da Câmara serão transmitidas ao vivo em rede social e/ou site oficial da Câmara Municipal, possibilitando a população acompanhamento dos trabalhos dos vereadores, tendo pleno acesso às informações inerentes às decisões que impactam na vida da sociedade.

Art. 19 Faz parte integrante desta Resolução o Organograma Geral da Câmara Municipal.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara nos termos da legislação em vigor.

Art. 21 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº. 003/2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, em 26 de março de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:A4889A35

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO Nº 018/2026

RESOLUÇÃO Nº 018/2026

REGULAMENTA O SETOR DE TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 216 do Regimento Interno:
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Setor de Tesouraria no âmbito da Câmara Municipal de Salto do Lontra – PR, com a finalidade de assegurar o controle, a guarda, a conservação e a adequada evidenciação contábil dos bens públicos.
Art. 2º O presente regulamento tem fundamento nos seguintes dispositivos legais:
I – Constituição Federal, artigos 37, 70 e 71, que estabelecem os princípios da administração pública e o controle interno e externo da gestão de recursos;

II – Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000, que disciplina planejamento, execução e controle das despesas públicas;

III – Lei Orgânica Municipal e Resolução Administrativa da Câmara Municipal de Salto do Lontra, que organiza o Poder Legislativo Municipal, seus órgãos e atribuições;

Parágrafo único: Este regulamento visa assegurar que todas as atividades do Setor de Tesouraria sejam executadas com legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade administrativa.
Art. 3º O Setor de Tesouraria é o órgão responsável pela execução financeira da Câmara Municipal, incluindo recebimento, pagamento, guarda de valores, conciliações bancárias e demais procedimentos legais relacionados.
Art. 4º O Setor de Tesouraria é subordinado diretamente à Presidência da Câmara Municipal, cabendo à Presidência designar através de Portaria o Tesoureiro e demais servidores para compor a equipe.

Art. 5º O Setor de Tesouraria será composto por:

I - Servidor preferencialmente efetivo, o qual, no exercício da função de Tesoureiro poderá ser remunerado mediante gratificação, desde que previamente instituída por lei municipal específica, observadas as normas orçamentárias e legais aplicáveis.
II – Demais servidores de apoio, designados para auxiliar nas atividades de controle, lançamento e pagamento de recursos.
Art. 6º O Tesoureiro terá autoridade para movimentar recursos financeiros, assinar documentos de pagamento, emitir relatórios conjuntamente com o Ordenador da Despesa.
Art. 7º – Atribuições do Setor de Tesouraria
O Setor de Tesouraria da Câmara Municipal de Salto do Lontra terá as seguintes atribuições específicas:

• Controlar depósitos, retiradas e saldos bancários, conciliando extratos e propondo providências quando necessário;
• Efetuar pagamentos de despesas autorizadas, observando disponibilidade financeira e previsão legal;
• Assinar, juntamente com o Presidente ou ordenador legalmente habilitado, ordens de pagamento e demais instrumentos de movimentação financeira;
• Elaborar relatórios periódicos de fluxo de caixa e movimentações financeiras;
• Acompanhar a execução orçamentária e elaborar relatórios financeiros sintéticos da Câmara;
• Prestar informações e esclarecimentos à Presidência e órgãos de controle sobre a execução financeira;

Art. 8º Todos os pagamentos e movimentações de recursos da Câmara Municipal deverão observar:
I – Disponibilidade financeira comprovada;
II – Conformidade com o orçamento aprovado e os processos de empenho e liquidação;
III – Autorização expressa do Presidente ou ordenador legalmente habilitado;
IV – Comprovação documental adequada e arquivamento conforme normas de controle interno e legislação vigente;
V – Observância de prazos legais e requisitos contábeis para prestação de contas.
Art. 9º O Setor de Tesouraria deve manter registros atualizados para fins de auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, à Presidência da Câmara e órgãos de controle interno.
Art. 10º O Tesoureiro e demais servidores do setor devem cumprir integralmente a legislação aplicável à administração pública, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 11º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, em 26 de março de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:F977E3DF

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO Nº 019/2026

RESOLUÇÃO Nº 019/2026

REGULAMENTA O SETOR PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 216 do Regimento Interno:
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Setor Patrimonial no âmbito da Câmara Municipal de Salto do Lontra – PR, com a finalidade de assegurar o controle, a guarda, a conservação e a adequada evidenciação contábil dos bens públicos.
Art. 2º O controle patrimonial será exercido observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade na gestão fiscal.
Art. 3º A presente Resolução fundamenta-se na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal, na Resolução Administrativa desta Casa Legislativa e nas orientações dos órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. A gestão patrimonial deverá assegurar a fidedignidade das informações contábeis, a integridade e o controle físico dos bens públicos.
Art. 4º Compete ao Setor Patrimonial:
I – Controlar, registrar e acompanhar os bens patrimoniais da Câmara Municipal;
II – Manter atualizado o cadastro patrimonial;
III – Elaborar relatórios e prestar contas à Mesa Diretora e aos órgãos de controle interno e externo;
IV – Coordenar o inventário dos bens permanentes.

Art. 5º Fica instituído a função de Gestor de Patrimônio, responsável pela coordenação das atividades do Setor Patrimonial.
Art. 6º O Gestor de Patrimônio é subordinado diretamente à Presidência da Câmara Municipal, cabendo ao Presidente designar através de Portaria a referida função.

§1º Preferencialmente, a designação recairá sobre servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

§2º O servidor efetivo designado poderá receber função gratificada, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Compete ao Gestor de Patrimônio:
I – Supervisionar o registro e tombamento dos bens;
II – Garantir a atualização e integridade do sistema patrimonial;
III – Coordenar a realização do inventário anual e extraordinário;
IV – Controlar a movimentação e utilização dos bens;
V – Emitir termos de responsabilidade;
VI – Avaliar o estado de conservação dos bens;
VII – Propor a baixa de bens inservíveis ou obsoletos;
VIII – Prestar informações aos órgãos de controle interno e externo;

Art. 8º Todo bem permanente adquirido deverá ser:
I – Registrado em sistema informatizado de controle patrimonial;
II – Tombado com número patrimonial único;
III – Identificado fisicamente;
IV – Classificado quanto à sua natureza e vida útil.
Art. 9º O registro patrimonial deverá estar integrado ao sistema contábil da Câmara Municipal, em conformidade com as normas da contabilidade pública.
Art. 10º A movimentação de bens dependerá de registro formal no sistema patrimonial, com documentação comprobatória adequada.
Art. 11º O inventário dos bens patrimoniais será realizado:
I – Anualmente;
II – Na transição de gestão;
III – Sempre que necessário.
Art. 12º O inventário será conduzido pelo Gestor de Patrimônio, auxiliado por Comissão especialmente designada por ato da Presidência.
Art. 13º A baixa de bens observará processo administrativo específico, com os seguintes procedimentos:

I – Para bens móveis:
1. Instauração de processo administrativo;
2. Avaliação do bem;
3. Justificativa para a baixa;
4. Autorização da Mesa Diretora;
5. Destinação (leilão, doação ou descarte);
6. Baixa formal no sistema patrimonial.

II – Para bens imóveis:
7. Demonstração de interesse público;
8. Avaliação do bem;
9. Lei autorizativa;
10. Procedimento licitatório, quando aplicável;
11. Formalização da escritura;
12. Baixa contábil.

Art. 14º Constituem hipóteses de baixa:
I – Inservibilidade;
II – Obsolescência;
III – Extravio;
IV – Alienação.
Art. 15º O controle interno acompanhará a gestão patrimonial, nos termos do art. 74 da Constituição Federal de 1988 e demais normas aplicáveis.
Art. 16º O descumprimento desta Resolução poderá ensejar responsabilização administrativa, nos termos da legislação vigente.
Art. 17º Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Mesa Diretora.
Art. 18º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, em 26 de março de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:59975B88

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO Nº 020/2026

RESOLUÇÃO Nº 020/2026

REGULAMENTA A COMISSÃO COORDENADORA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 216 do Regimento Interno:
RESOLVE:
Art. 1º Esta regulamentação dispõe sobre a Comissão Coordenadora do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, constituída com a finalidade de organizar, supervisionar, orientar e acompanhar a gestão do Portal da Transparência da Casa Legislativa, assegurando acesso público, atualizado, claro e eficiente às informações públicas.
Art. 2º A Comissão atua em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) e demais legislações pertinentes ao tema, bem como com princípios constitucionais da Administração Pública (legalidade, publicidade, eficiência, controle social).
Art. 3º A Comissão Coordenadora do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra –PR, deverá ser designada por Portaria, expedida pelo Presidente e será composta preferencialmente por Servidores Efetivos que assumirão as seguintes funções:

I. Presidente;
II. Vice-Presidente;
III. Secretário

Parágrafo único: Os servidores efetivos da Câmara Municipal de Salto do Lontra que forem designados como membros da Comissão Coordenadora do Portal da Transparência poderão receber **função gratificada**, nos termos da legislação municipal vigente, enquanto durar sua participação na Comissão.

Art. 4º À Comissão compete:
I. Supervisionar e coordenar a gestão do Portal da Transparência da Câmara, garantindo que todas as informações obrigatórias sejam publicadas de forma correta, clara e atualizada.
II.
Assegurar o cumprimento das exigências legais de publicações, incluindo despesas, receitas, licitações, contratos, folha de pessoal, diárias, relatórios de gestão fiscal e demais dados exigidos pela LAI e demais normas de transparência.
III.
Propor melhorias técnicas e funcionais que facilitem o acesso dos cidadãos às informações públicas, com linguagem simples e acessível.

IV. Receber, analisar e encaminhar solicitações de informações ou dúvidas de usuários sobre o funcionamento do Portal e seu conteúdo.

V. Elaborar relatórios periódicos (semestrais ou anuais) sobre a situação do Portal da Transparência para a Mesa Diretora e, quando necessário, para o Plenário da Câmara.
VI.
Promover capacitação e orientação de servidores responsáveis pelas atualizações das informações do Portal.
VII.
Articular com órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado, para atender às recomendações e exigências referentes à transparência pública.

VIII.
Zelar pela conformidade com os princípios constitucionais e legais que regem a publicidade de atos e dados públicos.
Art. 5º Os dados e documentos relativos à atualização das informações no Portal da Transparência deverão ser disponibilizados nos prazos legais, observando os cronogramas legais de publicação dos órgãos de controle e da LAI.

Art. 6º A Comissão deverá adotar medidas que garantam:
I. A acessibilidade do Portal da Transparência em dispositivos móveis e computadores;
II.
A claridade das informações, com a utilização de linguagem compreensível e mecanismos de busca eficientes;
III.
A difusão de conteúdo educativo sobre como utilizar o Portal e quais informações podem ser consultadas, inclusive por meio de tutoriais, manuais ou vídeos explicativos.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, ouvido o Presidente da Comissão, com base nas leis federais, estaduais e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.
Art. 8º Esta regulamentação entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, em 26 de março de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:9A576699

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N. º 021/2026

RESOLUÇÃO N. º 021/2026

SÚMULA: Restabelece as férias regulares da servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º – restabelecer, conforme consta na Resolução nº 004/2026, 07 (sete) dias de férias regulares, a partir do dia 27 de março de 2026, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, da servidora do Legislativo Municipal Rosane Aparecida Penso, brasileira, maior, portadora da matrícula nº 94/1, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Gerais, integrante do quadro efetivo de pessoal.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:F43513F1

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 626 DE 26 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Concede reposição salarial aos Servidores Públicos municipais e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais Efetivos e Comissionados, no percentual de 3,36%(três vírgula trinta e seis por cento) com base no INPC (IBGE), em atendimento ao contido no parágrafo §1º do artigo 1º da Lei nº 066/2003, de 25/03/2003, surtindo seus efeitos a partir da data base que trata referida Lei.

§ 1º - A reposição salarial definida no Caput deste artigo será estendida aos Aposentados e Pensionistas pertencentes ao extinto Regime Próprio de Previdência do Município, na forma das Leis nºs 118/2004 e 021/2007 de 29.11.2004 e 21.03.2007.

§ 2º - Estão excluídos da reposição o Prefeito, Vice-Prefeita, Agentes Políticos (Secretários), os profissionais do magistério contemplados na Lei nº 620 de 27 de janeiro de 2026 e os ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

§ 3º - A reposição salarial descrita nesta Lei deverá atender a adequação e compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, com prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro, comprovando-se que as metas de resultados fiscais não serão afetadas, devendo haver compensação nos períodos seguinte, com aumento de receita ou redução da despesa, observada as disposições contidas nos artigos 16, 17, 19, III,

20, III, "b", §5º e 21 da Lei Federal nº 101/2000 e artigo 169, §1º, I e II da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data base que trata a Lei nº 066/2003, de 25/03/2003, e ainda, observadas as disposições insertas nos Artigos 16, 17, 19, III, 20, III, "b", §5º e 21 da Lei Federal nº 101/2000 e artigo 169, §1º, I e II da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 26 de março de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:3BEDF53F

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 627 DE 26 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal constante do Anexo III da Lei Municipal Nº. 495/2023 e constante do Artigo 1º da Lei nº. 345/2022 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo, constantes no Anexo III da Lei Municipal nº. 495/2023, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO e Artigo 1º da Lei nº. 345/2022 de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, no percentual de 3,36 % (três virgula trinta e seis por cento) sobre a remuneração, com base no INPC (IBGE).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2026, de acordo com Lei Municipal nº 066/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 26 de março de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:7A81D9F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
COMPRASNET 90.023 PROCESSO 56/2026

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 15 de abril de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para aquisição e instalação de um parque infantil (playground) destinado à nova sede do Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar, localizada no Município de Salto do Lontra - PR. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de abril de 2026, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 26 de março de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de março de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DD21E3E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/ 2026
COMPRASNET 90.024/ PROCESSO 57/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 16 de abril de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com locação de 50 (linhas) linhas com ligações ilimitadas em todo o território nacional em especial cobertura na rural urbana e rural do município de salto do Lontra com pacote de dados de no mínimo 04 GB por linha sendo 40 linhas acompanhadas aparelhos do tipo smartphone habilitados em regime de comodato, e 10 linhas apenas o chip, com faturamento pós-pago para atender as necessidades da secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de abril de 2026, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 26 de março de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de março de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F91F82BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 02/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025
INEXIGIBILIDADE 58/2025

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 688/2024 de 17 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços assistências em saúde, visando à prestação dos serviços de enfermagem, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Elaine Gonçalves Secretária municipal de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados em, especial e conforme o item 11.5 do edital "A distribuição dos serviços/fornecimento será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e levará em consideração" para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal para Adjudicação e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA INABILITADA	CNPJ Nº.
01	IDEX BRASIL LTDA	53.259.000/0001-77

Salto do Lontra, Quinta-feira, 26 de março de 2026

FABIANO ROMANI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C0C0A2A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024

OBJETO:	contratação de uma empresa para a futura e eventual prestação de serviços de caminhão munck, conforme solicitado pelos diversos departamentos da Secretaria do Município de Salto do Lontra, com recursos próprios
CONTRATADO:	DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ:	15.332.845/0001-51
VIGÊNCIA:	25/03/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 25 de março de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5EE5DF0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para realização de orientação técnica de instrumentos musicais com profissionais habilitados, no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria educação esporte e cultura, e para secretaria municipal de assistência social para atender os projetos sociais do Município de Salto do Lontra PR
CONTRATADO:	MUSICOMANIA LTDA

CNPJ:	32.848.022/0001-00
VALOR:	72.000,00
VIGÊNCIA:	26/03/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9BC4F842

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 055-2026 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº. 055, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – RETIFICAÇÃO.

SÚMULA: - Concede Adicional de 15% da base e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Adicional de 15% da base conforme previsão legal no art. 90 da Lei Orgânica Municipal aos servidores municipais, abaixo especificados:

NOME	FUNÇÃO	Matricula
Roseli Franz Engels	Professor 20hs	2755/1
Zenaide da Silva Carvalho	Professor 20hs	3360/1
Zenaide da Silva Carvalho	Professor 20hs	3360/1

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de março de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:4D27096F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 19 (dezenove) dias de férias a servidora **REGINA CELIA AMARAL FABRIS** , matrícula n° 36831, ocupante do cargo comissionado de **Secretaria Municipal de Administração** , Dia 30/03/2026 a 17/04/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2025/2026, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 18 de abril de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:4B178B42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Suellen Bussola Jorge	Auxiliar de Enfermagem	Compensação por trabalho extra realizado.	30/03,31/03 e 01/04/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de março de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:7F48D252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº173 /2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 03 (três) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **ANDERSON DA SILVA** matrícula n° 18711, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais , Dia 30/03, 31/03 e 01/04/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025 o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 02 de Abril de 2026.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:CA71EC37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Vanessa Aparecida da Silva	Servente	Compensação por trabalho extra realizado.	27/03/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de março de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:AC3E697F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.526/2026

DECRETO Nº 2.526/2026

Súmula: Regulamenta o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei nº 1.182/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, SR. CLAUDIO COVRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 952/2019, com redação dada pelas Leis nº 1.120/2025 e nº 1.182/2026;

DECRETA:

Art. 1º – Instituição
Fica regulamentado o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado à regularização de créditos municipais vencidos até o exercício de 2024, nos termos da Lei nº 1.182/2026.
Art. 2º – Débitos abrangidos
Poderão ser incluídos no REFIS os débitos:
I – Tributários e não tributários;
II – Constituídos ou não;
II – Inscritos ou não em dívida ativa;
IV – Parcelados ou não anteriormente;
V – Ajuizados ou não em execução fiscal.

Art. 3º – Modalidades de pagamento
O contribuinte poderá optar por:
I – Pagamento à vista;
II – Pagamento parcelado.

Art. 4º – Descontos para débitos não ajuizados
Para débitos não ajuizados, serão concedidos os seguintes descontos sobre multas e juros:
I – 100% (cem por cento), para pagamento à vista;
II – 90% (noventa por cento), para parcelamento em até 6 parcelas;
III – 80% (oitenta por cento), para parcelamento em até 12 parcelas;
IV – 70% (setenta por cento), para parcelamento em até 24 parcelas.

Art. 5º – Débitos em execução fiscal
Para débitos inscritos em dívida ativa e já ajuizados:
I – Será concedido desconto de 70% (setenta por cento) sobre multas e juros para pagamento à vista;
II – Será permitido parcelamento, nos termos gerais desta Lei, sem concessão de desconto adicional além do previsto na legislação.

Art. 6º – Parcelamento
O parcelamento observará:
I – Entrada mínima de 20% (vinte por cento) do valor consolidado;
II – Saldo remanescente em até 24 parcelas mensais e sucessivas;
III – valor mínimo de parcela:
a) R$ 150,00 para pessoa física;
b) R$ 300,00 para pessoa jurídica.

Art. 7º – Procedimento de adesão
A adesão ao REFIS será formalizada mediante assinatura de Termo de Adesão, junto à Divisão de Cadastro e Tributação.
§1º O prazo para adesão será até 31 de dezembro de 2026.
§2º A adesão implica:
I – Confissão irretratável e irrevogável do débito;
II – Renúncia a eventuais defesas administrativas e judiciais relativas aos débitos incluídos.

Art. 8º – Inclusão de débitos
A adesão ao REFIS abrangerá, automaticamente, todos os débitos do contribuinte, salvo manifestação expressa em contrário.

Art. 9º – Custas e honorários
O contribuinte aderente ao REFIS será responsável pelo pagamento:
I – Das custas processuais e honorários advocatícios de débitos a juiz
II – Das custas administrativas e honorários relativos a débitos inscritos em órgãos de restrição ao crédito;
III – dos honorários advocatícios devidos desde a inscrição em dívida ativa.

Art. 10 – Execução fiscal
A adesão ao REFIS implicará a suspensão da execução fiscal, nos termos do art. 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional.

Parágrafo único. O inadimplemento do parcelamento acarretará o imediato prosseguimento da execução, independentemente de nova intimação.

Art. 11 – Rescisão do parcelamento
O parcelamento será rescindido nas seguintes hipóteses:
I – Falta de pagamento da entrada;
II – Atraso superior a 60 (sessenta) dias em qualquer parcela;
III – inadimplência de tributos correntes por período superior a 60 dias.

Art. 12 – Certidão
O contribuinte em dia com o parcelamento fará jus à Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Art. 13 – Irretratabilidade
Os valores pagos no âmbito do REFIS não serão restituídos, em qualquer hipótese.
Art. 14 – Disposições finais
A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de março de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:54E36441

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.183/2026

LEI Nº. 1.183/2026

SÚMULA: Reestrutura o Sistema de Controle Interno do Município de Santa Cecília do Pavão, institui a Controladoria Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei reestrutura o Sistema de Controle Interno do Município de Santa Cecília do Pavão, com fundamento nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, bem como no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. O Sistema de Controle Interno do Município tem por finalidade:
I – assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal;
II – verificar a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos;
III – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
IV – apoiar o exercício do controle externo pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 3º. O Sistema Municipal de Controle Interno será exercido de forma integrada no âmbito:
I – do Poder Executivo Municipal;
II – do Poder Legislativo Municipal;
III – das entidades da Administração Indireta, inclusive autarquias, fundações e fundos municipais.

Art. 4º. O Sistema Municipal de Controle Interno será coordenado pela Controladoria Geral do Município, órgão central do sistema.

Art. 5º. Em razão da realidade administrativa do Município e da limitação de quadro funcional, a Controladoria Geral do Município poderá atuar de forma integrada junto ao Poder Legislativo e às entidades da Administração Indireta, inclusive o SAMAE.

§1° A atuação integrada visa garantir:
I – racionalização administrativa;
II – eficiência na fiscalização;
III – uniformização dos procedimentos de controle.

§2° A atuação integrada não implica subordinação administrativa entre os Poderes, sendo exercida com autonomia técnica.

CAPÍTULO III
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 6º. A Controladoria Geral do Município constitui órgão central do Sistema Municipal de Controle Interno, vinculada administrativamente ao Chefe do Poder Executivo, com autonomia técnica no exercício de suas atribuições.

Art. 7º. Compete à Controladoria Geral do Município:
I – coordenar as atividades do Sistema de Controle Interno;
II – realizar auditorias e inspeções administrativas;
III – avaliar a execução orçamentária e financeira;
IV – acompanhar a legalidade de processos licitatórios e contratos administrativos;
V – verificar a correta aplicação dos recursos públicos;
VI – acompanhar os limites constitucionais e legais relativos a:
a) gastos com pessoal;
b) aplicação mínima em saúde e educação;
c) limites do Poder Legislativo;
d) endividamento público.
VII – emitir relatórios e recomendações aos gestores públicos;
VIII – comunicar ao Tribunal de Contas do Estado irregularidades constatadas.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLADOR INTERNO

Art. 8º. A função de Controlador Interno do Município será exercida por servidor público efetivo e estável, pertencente ao quadro permanente da Administração Municipal.

Art. 9º. O servidor designado para exercer a função de Controlador Interno deverá possuir:
I – nível superior;
II – conhecimento nas áreas:
a) direito público;
b) contabilidade pública;
c) administração pública;
d) orçamento público.

Art. 10. O Controlador Interno exercerá suas atribuições com independência técnica, sendo vedada interferência política ou administrativa em suas atividades de fiscalização.

Parágrafo Único. O Controlador Interno será designado por ato do Chefe do Poder Executivo dentre os servidores efetivos do Município.

CAPÍTULO V
DO MANDATO

Art. 11. O Controlador Interno exercerá mandato de 4 (quatro) anos, permitida única recondução.
§1º A destituição antes do término do mandato somente ocorrerá mediante processo administrativo disciplinar, assegurados contraditório e ampla defesa.
§2º A substituição não deverá ocorrer antes do envio da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, salvo nos casos de:
I – exoneração a pedido;
II – aposentadoria;
III – falecimento;
IV – processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO VI
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 12. Não poderá exercer a função de Controlador Interno quem:
I – possuir condenação transitada em julgado por crime contra a administração pública;
II – tiver sofrido penalidade administrativa definitiva;
III – exercer atividade político-partidária;
IV – for cônjuge ou parente até o terceiro grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou dirigentes de autarquias.

CAPÍTULO VII
DA ATUAÇÃO JUNTO AOS PODERES E ENTIDADES

Art. 13. A atuação do Controle Interno junto ao Poder Legislativo e às entidades da Administração Indireta ocorrerá mediante:
I – cooperação administrativa;
II – acesso às informações necessárias à fiscalização;
III – emissão de relatórios e recomendações.

Parágrafo único. O exercício das atividades de controle interno não implica subordinação administrativa entre os Poderes.

CAPÍTULO VIII
DA REMUNERAÇÃO

Art. 14. O servidor designado para exercer a função de Controlador Interno do Município perceberá Função Gratificada de Controle Interno – FGCI, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, em razão das atribuições técnicas, da responsabilidade funcional e da atuação junto aos órgãos da administração municipal.

Art. 15. A Função Gratificada de Controle Interno:
I – será devida exclusivamente durante o exercício da função;
II – não se incorpora ao vencimento do servidor para quaisquer efeitos;
III – não será acumulável com outras funções gratificadas ou cargos em comissão.

Art.16. O valor da Função Gratificada poderá ser atualizado mediante lei específica, observadas as disponibilidades orçamentárias e os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IX
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 17. Compete ao Controlador Interno:
I – emitir relatórios, pareceres e auditorias;
II – expedir Instruções Normativas, de observância obrigatória no âmbito da administração municipal;
III – padronizar procedimentos administrativos;
IV – acompanhar a execução de programas e metas governamentais.

CAPÍTULO X
DA COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Art. 18. Verificada irregularidade em atos administrativos, o Controlador deverá:
I – Comunicar imediatamente a autoridade responsável;
II – Recomendar a adoção das medidas corretivas.

§1º A omissão no dever de comunicação poderá gerar responsabilidade solidária.

CAPÍTULO XI
DOS RELATÓRIOS

Art. 19. O Controlador Interno deverá encaminhar relatório quadrimestral de atividades:
I – ao Prefeito Municipal;
II – ao Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO XI
DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Art. 20. O Controlador Geral assinará, juntamente com o Prefeito Municipal e o responsável pela contabilidade, o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO XII
DAS GARANTIAS

Art. 21. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser negado ao Controle Interno no exercício de suas atribuições.
Art. 22. O servidor que exercer a função de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas no exercício de suas funções.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto.

Art. 24. Ficam revogadas:
I – a Lei Municipal nº 524/2008;
II – a Lei Municipal nº 638/2011;
III – demais disposições em contrário.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de março de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:BA315B61

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.184/2026

LEI Nº. 1.184/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com a APAE e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **Termo de Cooperação** com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cecília do Pavão – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 85.430.080/0001-78, com sede neste Município, visando à execução de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 2º. O Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação técnica e financeira para desenvolvimento de atividades nas áreas de:
I – Saúde;
II – Educação;
III – Cultura;
IV – Esporte;
V – Lazer;
VI – Inclusão social da pessoa com deficiência.
Art. 3º. Para execução do objeto desta Lei, fica o Município autorizado a repassar à entidade o valor de R$ 39.401,02 (trinta e nove mil quatrocentos e um reais e dois centavos).

Parágrafo único. O recurso mencionado neste artigo é oriundo do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Deliberação nº 005/2025.

Art. 4º. Os recursos serão transferidos em parcela única, mediante depósito em conta específica da entidade, vinculada ao Termo de Cooperação.

Art. 5º. A entidade beneficiária deverá:
I – Executar o plano de trabalho aprovado;
II – Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade prevista;
III – Prestar contas na forma da legislação vigente;
IV – Permitir a fiscalização pelo Município e órgãos de controle;
V – Manter registros e documentos comprobatórios das despesas.

Art. 6º. Compete ao Município:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do termo;
II – Analisar a prestação de contas;
III – Prestar apoio técnico à execução do objeto;
IV – Adotar medidas em caso de irregularidades.

Art. 7º. A parceria autorizada por esta Lei será regida pelas disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, da legislação municipal aplicável, bem como pelas cláusulas constantes do Termo de Cooperação e do respectivo plano de trabalho.

Art. 8º. O prazo de vigência da parceria será aquele estabelecido no Termo de Cooperação e no respectivo plano de trabalho, observado o limite necessário à execução integral dos recursos transferidos.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas à Secretaria Municipal de Ações Públicas e Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social, especialmente na seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.003 DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES
12.367.0005.2040 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.70.41 235 Contribuições

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Prefeitura de Santa Cecília do Pavão, 26 de março de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:80B36D29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: EVANDRO BATISTA DE SOUZA.
CPF/MF: 042---.---41
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR.
DESTINO: CURITIBA/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 1 (DIÁRIA) E 1/2 (MEIA DIÁRIA)
VALOR: R$ 858,82
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O presente requerimento tem por finalidade a concessão de diária para viagem oficial à cidade de Curitiba/PR, nos dias 25 e 26 de março de 2026, para a participação em reunião em instituição. No dia 25/03/2026, saída da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR à cidade de Curitiba/PR. No dia 26/03/2026, está agendada reunião com o Deputado Estadual Gugu Bueno para tratar sobre demandas em andamento para o município.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2026

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 26 de março de 2026.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:EC9E0519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES À INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

OBJETO: CREDENCIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO E PINTOR, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, por meio da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 2.786/2026, torna público aos interessados que realizará a abertura dos envelopes protocolados, referente ao Credenciamento de Pessoas Físicas para prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro e Pintor, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

A sessão de abertura ocorrerá no dia 31 de março de 2026, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Os interessados poderão acompanhar a sessão pública de abertura, sendo assegurada a transparência e a publicidade dos atos administrativos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 26 de março de 2026.

DAIANE DO SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:002D85D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.832/2026

PORTARIA N.º 2.832/2026

Súmula: Concede férias a servidora Sra. MAISA CAROLINE FERNANDES VASCONCELOS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora **Sra. MAISA CAROLINE FERNANDES VASCONCELOS,** matrícula 901, ocupante do Cargo Efetivo de ENFERMEIRO PADRÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/04/2025 a 02/04/2026, a partir de 02/03/2026, devendo retornar ao seu trabalho em 02/03/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Março do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:5380A027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.833/2026

PORTARIA N.º 2.833/2026

Súmula: Concede férias ao servidor Sr. FABIO SABINO , e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede ao servidor **Sr. FABIO SABINO,** matrícula 860, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 31/05/2021 a 30/05/2022 a partir de 02/03/2026, devendo retornar ao seu trabalho em 01/04/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Março do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:8B6D1649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2834/2026

PORTARIA Nº 2834/2026

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. LUCIANA DE LIMA ALVES, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 044/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora, **Sra. LUCIANA DE LIMA ALVES**, matrícula 1468, detentora do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 044/10, a partir de 17 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17/02/2026, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Março do ano de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:DDFF68B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.835/2026

PORTARIA Nº 2.835/2026

Dispõe sobre a nomeação da servidora efetiva **Srª.** ALESSANDRA DA SILVA MARSARI e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade constante de estruturar e readequar os serviços municipais**;**

CONSIDERANDO ser mais econômico para administração pública a designar servidor efetivo em caráter excepcional para desempenhar função extraordinária mediante gratificação, e de acordo com art. 2 da Lei Municipal n.º003/1999.

CONSIDERANDO que não consta nas atribuições do cargo em provimento de serviços gerais feminino, a atribuição de Operadora do Cadastro Único, que tem como responsabilidade garantir a realização das ações de organizar e coordenar entrevista, realiza atualizações com exclusão ou inclusão, realizar transferência de município se necessário, realiza pesquisa de cadastro, tudo de acordo com a legislação e as orientações vigente a época, monitoramento das avaliação das ações de cadastramento, bem como implementar parcerias, providenciar ou elaborar relatórios de gestão, analisar dados, tratar ou solicitar o tratamento de denúncias e irregularidades, bem agir com ética profissional e total sigilo das informações.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o **Srª. ALESSANDRA DA SILVA MARSARI**, brasileira, detentor do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS FEMININO, portador da Carteira de Identidade RG nº 863.***5.7 e CPF/MF sob nº. 052.***.***-41, para em caráter excepcional e temporário, desempenhar a função de operadora do cadastro único nesta Municipalidade.

Parágrafo único - Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 50% (cinquenta por cento) a titulo de gratificação de função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafada, em conformidade com o Art. 2.º da Lei Municipal n.º003/99.

Artigo 2º - Esta Portaria terá efeitos a partir do dia 01 de março de 2026, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos vinte e seis dias do mês de março de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:A30A5503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.879/2026

PORTARIA Nº 2.879/2026

Súmula: Exonera a Conselheira Tutelar Suplente Sra. IVANIDE SOUZA DE OLIVEIRA PERFETTI, e dá outras providências.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal De Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o texto da Portaria Nº 2.831/2026 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerada a Conselheira Tutelar Suplente a **Sra. IVANIDE SOUZA DE OLIVEIRA PERFETTI**, que exerceu a função durante o período de 23/02/2026 a 17/03/2026, a partir do dia 17/03/2026 inclusive.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 de Março de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C90A053A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.880/2026

PORTARIA N.º 2.880/2026

Súmula: Nomeia Conselheira Tutelar Suplente Sra. IVANIDE SOUZA DE OLIVEIRA PERFETTI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Nomear temporariamente a Sra. IVANIDE SOUZA DE OLIVEIRA PERFETTI, para exercer as funções de conselheiro tutelar suplente, durante o período de férias dos conselheiros titulares, GEDIVAL ALBUQUERQUE DE MELO conforme a programação estabelecida.
Art. 2.º - O conselheiro tutelar suplente nomeado exercerá suas funções no período de 23/03/2026 a 21/04/2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de Março do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:795DF021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.881/2026

PORTARIA Nº 2.881/2026

Súmula: Prorroga a Licença Para Tratamento de Saúde a Sra. PATRICIA WOITCHIK DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a Licença Para Tratamento de Saúde da **Sra. PATRICIA WOITCHIK DA SILVA,** matrícula 741, por um período de 180 dias a contar de 19/01/2026 até 17/07/2026, conforme atestado médico entregue ao Departamento de Recursos Humanos, que reconheceu a incapacidade do trabalhador em sua atividade habitual até 17/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 19/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de Março do ano de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:258E1A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026-SCMC

Que foi pública o referido extrato no dia 27/02/2026, no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n.º3478, com incorreções, assim a necessidade de republicação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026-SCMC

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paulo Libânio, 700, centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Willian Cezar Viega, portador da Cédula de Identidade RG nº 7**6**-02 SSP/PR e do CPF/MF nº 033.782.079/14, e

CONTRATADA: **CAPA – ENGENHARIA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 35.033.709/0001-78, sito na Rua Santos Dumont, 2240, Zona 01, CEP: 87.013-050, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Concretização do Convênio n.º1515/2025 – SECID celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, que tem como objetivo a contratação de empresa do ramo para construção de ParCão para pets, bebedouro e paisagismo, de acordo com planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma de desembolso anexo processo licitatório.

VALOR: R$ 293.500,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:B92EE55A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 2.812/2026

Republicação por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2026.
PORTARIA N.º 2.812/2026

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. GIVANILDA NUNES DE LIMA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. GIVANILDA NUNES DE LIMA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3-------5 SSP-PR e CPF/MF sob o nº 041.---.----84, ocupante do Cargo efetivo de Agente

Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 31/03/2014 à 30/03/2019, a partir de 24 de Fevereiro de 2026, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 25 de Maio de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 24/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de Março do ano de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:8EDB766A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 504, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 004/2026, nos termos do Artigo 75, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 004/2026.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET FIBRA ÓPTICA E BANDA LARGA.

CONTRATADA: GLOBO INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 06.249.356/0001-40.

VALOR: R$ 5.637,60 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

VENCIMENTO: 12 MESES.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 26 dias do mês de março de 2026.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:745E762B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 504, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 005/2026, nos termos do Artigo 75, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 005/2026.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE STREAMING E CÂMERA IP E SUPORTE DE USO.

CONTRATADA: 40.738.487 GUILHERME HENRIQUE PEREIRA.

CNPJ: 40.738.487/0001-29.

VALOR: R$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).

VENCIMENTO: 12 MESES.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 26 dias do mês de março de 2026.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:D80BE52E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 504, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 006/2026, nos termos do Artigo 75, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 006/2026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 02 (dois) jogos de bandeiras com 04 (quatro) bandeiras cada (Brasil, Paraná, Santa Fé e Fúnebre de Santa Fé).

ITENS 01, 02 e 03

CONTRATADA: BANDERTTINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA.
CNPJ: 07.936.583/0001-06.
VALOR: R$ 719,40 (Setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

ITEM 04

CONTRATADA: VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI.
CNPJ: 03.574.465/0001-44.
VALOR: R$ 200,00 (Duzentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 919,40 (novecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

VENCIMENTO: 12 MESES.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 26 dias do mês de março de 2026.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:EE389AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO: 077/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2438/2025 de 26/11/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$308.672,74 (trezentos e oito mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
10.001		RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	
10.001.04.122.0002.2.101		MANUTENÇAO DOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL	
4 - 3.3.90.39.00.00	3507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	176.717,47
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)	
22.002		DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA (DFOE)	
22.002.15.451.0006.1.224		PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	
678 - 4.4.90.51.00.00	1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	131.955,27
Total Suplementação:			308.672,74

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos vinte e cinco dias do mês de março de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:A287E660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO N.º 40/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026 – VIGÉSIMA QUINTA CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO N.º 40/2026, de 27 de março de 2026 – Vigésima Quinta Chamada

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01/2024, 03/2024, 05/2024, 07/2024, 09/2024, 11/2024, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que a candidata abaixo listada foi aprovada no certame;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de provimento do cargo por meio de concurso público, conforme os princípios da legalidade e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO, a necessidade de reposição do quadro de servidores públicos municipais, em decorrência de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampla publicidade e transparência no processo de seleção de servidores públicos para garantir igualdade de oportunidades a todos os interessados;

TORNA PÚBLICA

1 – A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, e realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo Edital de Concurso nº 11/2024 de 28 de maio de 2024, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2 – A candidata deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, Esquina com a Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, a candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 10 de abril de 2026.

CARGO PÚBLICO: PROFESSOR

Classificação	**Nome**	**Inscrição**
61	MARLI TOLOMEOTTI	724

3 – A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

1 foto 3x4;
Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF do cônjuge (caso seja casada);
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
Carteira de Trabalho;
Cartão NIT/PIS;
Carteira de Motorista;
Comprovante de Residência;
Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;
Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Carteira de Identidade Profissional (Ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA e etc.) Quando houver.
Exame Médico Admissional;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Declaração de Bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4 – O não comparecimento ou a falta de quaisquer das documentações exigidas no item anterior até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 27 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:3D4FA8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025. EDITAL Nº 24/2026 – DÉCIMA SEGUNDA CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, de 30 de maio de 2025.

EDITAL Nº 24/2026 – DÉCIMA SEGUNDA CHAMADA

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Editais de Concurso nº 01.01/2025, 01.02/2025, 01.03/2025, 01.04/2025, 01.05/2025, 01.06/2025, 01.07/2025 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que os candidatos abaixo listados foram aprovados no certame;

CONSIDERANDO, a necessidade de reposição do quadro de servidores públicos municipais, em decorrência de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública Municipal em atender ao interesse público, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população;

TORNA PÚBLICA

1 – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01.01/2025 de 30 de maio de 2025, e realizado em 18 de agosto de 2025, homologado pelo Edital de Concurso nº 01.07/2025 de 24 de setembro de 2025, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2 – Os candidatos deveram comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, Esquina com a Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, os candidatos iniciaram suas atividades laborativas no dia 10 de abril de 2026.

CARGO PÚBLICO: MÉDICO

Classificação	Nome	Inscrição
4º	DANIELE LARISSA RODRIGUES DE SOUZA	771
5º	WELLINGTON CLAUDINO FERREIRA	738

CARGO PÚBLICO: MÉDICO 20H

Classificação	Nome	Inscrição
5º	LAURA MAROSTICA BRUSTOLIN	722

3 – Os candidatos deveram apresentar-se portando os seguintes documentos **ORIGINAIS** para admissão:
1 foto 3 x 4;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;
Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Carteira de Motorista;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Caso seja casado, CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Caso a função exija, deve apresentar o documento de classe (ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA, etc.)
Comprovante de Residência Atualizado dos últimos 90 dias;
Exame Médico Admissional;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Declaração de Bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4 – O não comparecimento ou a falta de quaisquer das documentações exigidas no item anterior até a data estabelecida implica na **PERDA DOS DIREITOS ADVINDOS DO CONCURSO**, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 01.01/2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 27 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:85187BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 14/2025

ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 13/2025
Processo Administrativo n° 19/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 28.878,11 m², incluindo os serviços de revestimento, pintura de ligação com emulsão, sinalização de trânsito, serviços de urbanização, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no edital.

DO CONTRATO 40/2026:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 28.878,11 m², incluindo os serviços de revestimento, pintura de ligação com emulsão, sinalização de trânsito, serviços de urbanização, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL n. º 13/2026.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 28.878,11 m², incluindo os serviços de revestimento, pintura de ligação com emulsão, sinalização de trânsito, serviços de urbanização, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL n. º 13/2025.

Onde se lê:
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 15/01/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

Leia-se:

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento

prevista em 22/10/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

Santa Izabel do Oeste - PR, 26 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:0D98A9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°334/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 65/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e L P Distribuidora de Alimentos LTDA.
OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.
DATA: 25/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:2BA4DAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°342/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 66/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Multinegocios JMC LTDA.
OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.
DATA: 26/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:246C80BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°138/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 62/2026 AO CONTRATO Nº 138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Gente Seguradora S. A.
OBJETO: Prorrogação até 10/04/2027.
DATA: 24/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:7F59C70B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°575/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO META FÍSICO Nº 64/2026 AO CONTRATO Nº 575/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e B & B Construtora LTDA - ME.
OBJETO: Aumento Quantitativo Meta Físico.
DATA: 25/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:16765CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°71/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ – LHPR.
OBJETO: Contratação de entidade responsável pela organização do handebol no âmbito estadual, visando ao pagamento das taxas de inscrição necessária à participação do Município de Santa Izabel do Oeste - PR em competição de handebol adulto masculino, conforme regulamentos e exigências estabelecidas pela entidade organizadora.
VIGÊNCIA: 23/03/2027.
VALOR TOTAL: R$ 12.940,00 (doze mil novecentos e quarenta reais).
DATA: 23/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:4182C1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°76/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PICCOLI & BOHLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de 20 unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, em alvenaria convencional com 53,86m² de área construída cada, contendo dois quartos, sala/cozinha, banheiro, área de serviço e varanda, conforme orçamento, projetos e memoriais descritivos. A obra deverá ser acompanhada por um responsável técnico devidamente habilitado pelo CREA ou CAU, que será responsável pela emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e pelo acompanhamento da execução dos serviços. O prazo de execução previsto é de 12 meses, com Recursos da União - Ministério das Cidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: 24/03/2027.
VALOR TOTAL: R$ 2.351.998,24 (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).
DATA: 24/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:6A3F470B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Izabel do Oeste – Pr.

Resolução Nº 04/2026

Aprova a Prestação de Contas do Recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PAS, referente ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Izabel do Oeste – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.081, de 13 de abril de 2018, e
Considerando a plenária realizada no dia 26 de março de 2026, após a leitura, análise e discussão da **Prestação de Contas do recurso Piso**

Paranaense de Assistência Social – PAS, referente ao exercício de 2025;
Resolve:
Art. 1º Aprovar integralmente a Prestação de Contas do recurso **Piso Paranaense de Assistência Social – PAS, referente ao exercício de 2025**. Co financiado pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social e repassado ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 26 de março de 2026.

DEBORAH ALANA GIROTTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinete Fatima Luquini
Código Identificador:CF69F1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO REFERENTE AO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

RESOLUÇÃO N°02 /2026

Aprova A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO REFERENTE AO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA Referente ao Exercício de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015,
Considerando a plenária realizada no dia 26 de março de 2026 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas do recurso referente ao Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao exercício de 2025;
Resolve:
Artigo 1º - **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS referente ao Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao exercício de 2025.**
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Izabel do Oeste, 26 de março de 2026.

VANUSA APARECIDA PORTILHIOTTI ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudinete Fatima Luquini
Código Identificador:B45D2A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO REFERENTE AO INCENTIVO AO ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC) DO PERÍODO DO PAGAMENTO ATÉ 31/12/2025.

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO REFERENTE AO INCENTIVO AO ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC) do período do pagamento até 31/12/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.696 de 13 de março de 2015,
Considerando a plenária realizada no dia 26 de março de 2026, após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas do recurso referente ao Incentivo ao atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), do período do pagamento até 31/12/2025,
Resolve:
Art. 1º Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO REFERENTE AO INCENTIVO AO ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)** do período do pagamento até 31/12/2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 26 de março de 2026.

VANUSA APARECIDA PORTILHIOTTI ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudinete Fatima Luquini
Código Identificador:67D4363F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO REFERENTE AO INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA DO PAGAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025;

RESOLUÇÃO N° 03/2026

Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO REFERENTE AO INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA do pagamento referente ao exercício de 2025;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015,
Considerando a plenária realizada no dia 26 de março de 2026 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas Anual dos recursos referentes ao **Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima** do pagamento referente ao exercício de 2025;
Resolve:
Art. 1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO REFERENTE AO Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima** do pagamento referente ao exercício de 2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Izabel do Oeste, 26 de março de 2026.

VANUSA APARECIDA PORTILHIOTTI ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudinete Fatima Luquini
Código Identificador:4C31FEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DO PAGAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Izabel do Oeste – Pr.

Resolução Nº 05/2026

Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, do pagamento referente ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Izabel do Oeste – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2081, de 13 de abril de 2018, e
Considerando a plenária realizada no dia 26 de março de 2026, após a leitura, análise e discussão e Prestação de Contas do recurso **Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência** do pagamento referente ao exercício de 2025.
Resolve:

Artigo 1º Aprovar integralmente a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO **Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, do pagamento referente ao exercício de 2025,** CO-FINANCIAMENTO DO FEAS- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2025.

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 26 de março de 2026.

DEBORAH ALANA GIROTTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinete Fatima Luquini
Código Identificador:BC624709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº 16/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2026. EXTRATO

CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº10/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SEGUROS SURA S/A.;
Objeto:
Contratação de empresa especializada em Seguros (Seguradora) para segurar veículos da Administração Municipal.
Valor:
R$ 1.485,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 25/03/2027.
Prazo de Vigência: 25/03/2027.
Data da Assinatura: 26/03/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:63069D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0367/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0367/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.***.***-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE BRASILIA – DISTRITO FEDERAL, PARA FINS DE CUMPRIR AGENDA NOS MINISTERIOS VIABILIZAR RECURSOS PARA O MUNICIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/03/2026-
Data de Retorno: 06/03/2026-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: BRASILIA - DF **Código do IBGE:** 00108
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 04 (TRES) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$3200,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 26 de Março de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:1A829927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2026

RESOLUÇÃO Nº 04/2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Governo Federal, referente ao ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 3.021/ 2022 de 19 de maio de 2022, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 26 de março de 2026, Ata nº 04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a **Aprovação da Prestação de Contas do Governo Federal, referente ao ano de 2025 - Demonstrativo Sintético Financeiro / SUAS, referente os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2025:** Bloco IGD Bolsa Família; Bloco da Proteção Social Básica; Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, SIGTV – GND3; Programa Primeira Infância no SUAS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de março de 2026.

THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EE5D871F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2026

RESOLUÇÃO Nº 05/2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, anual de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 3.021/ 2022 de 19 de maio de 2022, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 26 de março de 2026, Ata nº 04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, anual de 2025;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de março de 2026.

THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:8770D8AC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2026

RESOLUÇÃO Nº 06/2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social - PAS, anual de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 3.021/ 2022 de 19 de maio de 2022, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 26 de março de 2026, Ata nº 04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Piso Único de Assistência Social - PAS, anual de 2025;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de março de 2026.

THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F1453D64

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2026

RESOLUÇÃO Nº 07/2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Qualificação da Estrutura para CREAS, do pagamento até 31 de dezembro.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 3.021/ 2022 de 19 de maio de 2022, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 26 de março de 2026, Ata nº 04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas FINAL, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Incentivo Qualificação da Estrutura para CREAS, do pagamento até 31 de dezembro;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de março de 2026.

THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:328AE078

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 44/2026

Prorroga prazo de Sindicância Administrativa

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 25/2026 que instaurou Sindicância para apurar fatos relacionados à conduta funcional do empregado público ITALO FELIX PADILHA;

CONSIDERANDO o teor dos relatórios mencionados na Portaria nº 25/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o prazo concedido para apresentação da defesa e a complexidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância instaurada pela Portaria Municipal nº 25/2026, de 25 de

fevereiro de 2026, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo originalmente fixado.

Art. 2º **FIXAR** o novo prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir do término do prazo anterior.

Art. 3º **DETERMINAR** a juntada desta Portaria aos autos da Sindicância, dando-se ciência à Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Santo Antônio do Sudoeste, 26 de março de 2026.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercicio.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:A8F026E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº43/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, EM EXECÍCIO JOSÉ DORIVAL BANDEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto na Lei nº 1.990/2009, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Santo Antônio do Sudoeste,

CONSIDERANDO

O Requerimento de Readaptação de Função protocolado pelo servidor **ADÃO VALDERI FRESCURA**, portador do CPF nº 025.578.489-99, RG nº 8696463-5 SESP/PR, residente na Rua Tiradentes, nº 840, Bairro Princesa Isabel, Santo Antônio do Sudoeste/PR, ocupante do cargo de Motorista, apresentado em 10 de fevereiro de 2026, por meio de sua procuradora;

O Parecer da Comissão de Avaliação de Atestados, que conclui pela necessidade de readaptação do servidor para o cargo de Agente Administrativo, em razão de CID54.4, (Lumbago com ciática), datado de 27 de fevereiro de 2026.

O Art. 50 da Lei nº 1.552/2001, que estabelece: "*Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica, ou extinção e alteração no cargo de origem*". E ainda: *"§ 1º A readaptação será efetiva em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga*". *§ 2º Se julgado incapaz para o serviço público, será encaminhado ao Sistema de Seguridade Social para aposentadoria";*

A compatibilidade da readaptação com as atribuições do novo cargo e a disponibilidade de vaga;

RESOLVE:
Art. 1º - **READAPTAR** o servidor **ADÃO VALDERI FRESCURA**, do cargo de **AGENTE DE VEÍCULOS** para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Manter a remuneração inicial do cargo readaptado, nos termos da Lei nº 1.990/2009 "Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores".

Art. 3º - Determinar a imediata comunicação ao servidor, ao Setor de Pessoal e à Secretaria de origem/destino para as devidas anotações funcionais e providências cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de março de 2026.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:3E262C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIAS - CURITIBA/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Jeissuane Valim Morgado
Cargo/Função	DIRETORA DO PROCON
Data	**26/03/2026 a 27/03/2026**
Quantidade	2 diárias
Valor	R$1.400,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	A presente solicitação de diárias tem por objetivo viabilizar o deslocamento da servidora para cumprimento de agenda institucional de relevância estratégica na área da defesa do consumidor. Em São José dos Pinhais, será realizada visita técnica ao PROCON local para tratar de assuntos sobre a fiscalização das distribuidoras de combustíveis e os resultados dessas fiscalizações, visando o fortalecimento da atuação fiscalizatória e a garantia dos direitos da população. Em Curitiba, na Assembleia Legislativa do Paraná, a servidora participará de tratativas para organização de evento em parceria com o Doutor Pierre Lourenço, especialista em direito do consumidor, com o objetivo de promover capacitação e conscientização sobre direitos básicos do consumidor. A missão justifica-se pela necessidade de representação institucional, articulação interinstitucional e capacitação técnica, atividades que exigem o deslocamento do servidor.

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:F12110CF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIAS - CURITIBA/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Vinícius Costa Nader Veiga
Cargo/Função	CHEFE DE GABINETE
Data	**26/03/2026 a 27/03/2026**
Quantidade	2 diárias
Valor	R$1.400,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Com a finalidade de assessorar as vereadoras no cumprimento da seguinte agenda institucional: Participação no 7º Encontro das Procuradoras da Mulher do Paraná; Reunião na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF); Missão política na Assembleia Legislativa do Paraná para captação de recursos e articulação de parcerias para o Município. A presença do servidor é essencial para garantir o suporte técnico e o adequado encaminhamento dos pleitos municipais.

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:70918A86

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIAS - CURITIBA/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Jéssica Borba Sutil Perusso
Cargo/Função	VEREADORA
Data	**26/03/2026 a 27/03/2026**
Quantidade	2 diárias
Valor	R$1.400,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Participação do 7º Encontro das Procuradorias da Mulher do Paraná, reunião institucional na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) e cumprir missão política na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com vistas à captação de recursos e articulação de parcerias para o Município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Flávia de Jesus Ferreira

Cargo/Função	VEREADORA
Data	**26/03/2026 a 27/03/2026**
Quantidade	2 diárias
Valor	R$1.400,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Participação do 7º Encontro das Procuradorias da Mulher do Paraná, reunião institucional na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) e cumprir missão política na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com vistas à captação de recursos e articulação de parcerias para o Município.

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:1864A3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor das Empresas:

01. MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Carlos Marinho, nº 25, Bairro Bortolon, cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 36.097.231/0001-02, milanopneus@gmail.com e licitamilano@gmail.com, fone (49) 3431-0352, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pela Senhora **EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO,** portadora do CPF nº 516.757.819-15**. Com o valor de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).**

02. TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Nunes, nº 432, Bairro Rebouças, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ n º 01.179.914/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pela Senhora **MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF,** portadora do CPF nº 072.226.459-34. **Com o valor de R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).**

PARA **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, E GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**, por serem delas os menores valores propostos.

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2026.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:26AEA39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 018/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 018/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **02/04/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO. PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. VALOR ESTIMADO: R$ 22.566,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais).** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, a partir do dia 27 de março de 2026 as 08:00 hrs até 02 de abril de 2026 às 08:30. **AS PROPOSTA DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.**

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2026.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A5242D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO – 8ª PRORROGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO –

8ª PRORROGAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – PR, neste ato por seu Prefeito Municipal **VENICIUS DJALMA ROSA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 297/2024 de 03 de maio de 2024. F**AZ SABER**, e torna público a todos quantos o presente Edital virem ou dele ter conhecimento, **A RESPEITO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTOS DE ENVELOPES DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para apresentação de propostas e interesse **NA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇOS PÚBLICOS (SALAS) E LANCHONETE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SÃO** JERÔNIMO DA SERRA - PR, sob regime de contratação do tipo maior preço, por lote.
LOTES DISPONÍVEIS.

IMÓVEL	ÁREA DO IMÓVEL	VALOR INICIAL	DESTINAÇÃO
Lote 1: **LANCHONETE**	33,59m² de Área total correspondente ao local da lanchonete e do espaço para mesas e cadeiras	R$ 1.000,00	Atividades: de lanchonete, panificação e restaurante, gêneros alimentícios e afins.
Lote 2: **SALA 02**	7,60 m² de área	R$ 250,00	Bazares de miudezas e presentes, lojas de artesanato, salões de beleza, lojas de revistas, jornais e afins, barbearias, relojoarias, equipamentos eletrônicos, roupas e tecidos, entre outros aprovados previamente pela Administração Municipal, exceto Bar/Lanchonete, Farmácia e afins

Data: recebimento de Envelopes de 27 de março de 2026 até 16 de abril de 2026, partir das 08:30 hrs até as 11:30 hrs e das 13:00 hrs até as 16:00 hrs.

Início da sessão de Abertura dos Envelopes: dia 17 de abril de 2026 às 09:30horas.

Local: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Deolindo, s/n, setor de Licitações, na cidade de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 25 de março de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente De Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6B8185BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2026

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026
Processo Administrativo 030/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, E GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.
Empresas vencedoras:

01. MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Carlos Marinho, nº 25, Bairro Bortolon, cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 36.097.231/0001-02, milanopneus@gmail.com e licitamilano@gmail.com, fone (49) 3431-0352, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pela Senhora **EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO,** portadora do CPF nº 516.757.819-15**. Com o valor de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).**

02. TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Nunes, nº 432, Bairro Rebouças, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ n º 01.179.914/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pela Senhora **MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF,** portadora do CPF nº 072.226.459-34. **Com o valor de R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C2EED7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 33/2026

DECRETO Nº 033/2026 – DE 26 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB DO LOTEAMENTO NEO MINGOTE, E ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA INSTRUÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, combinada com o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à regularização fundiária urbana;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob nº 071/2026, formulado por interessado legitimado, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover a análise, processamento e eventual regularização de núcleos urbanos informais, observados os requisitos legais, urbanísticos, ambientais e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo com a finalidade de proceder a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB) do Núcleo Urbano Informal Consolidado do Loteamento Neo Mingote, nesta Municipalidade, nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, combinada com o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 2º. O processo administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e executado pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, a ser devidamente constituída por Decreto Municipal, com a estrita colaboração de todas as unidades e departamentos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Para o processo da Regularização Fundiária de Interesse Social referido no artigo 1º, a Comissão especial de Regularização Fundiária adotara as medidas de estilo para a instrução processual, obedecendo às fases estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, combinada com o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 4°. A instauração do procedimento **NÃO IMPLICA**:

I – Reconhecimento automático da modalidade de regularização (REURB-S ou REURB-E);
II – Aprovação de projeto urbanístico;
III – validação de documentos apresentados pelo requerente;
IV – Reconhecimento de domínio, posse ou qualquer direito real;
V – Assunção de responsabilidade pelo Município quanto à área objeto da regularização.

Art. 5°. A classificação da modalidade de regularização (REURB-S ou REURB-E) **dependerá de análise técnica e social**, vedado seu reconhecimento automático com base exclusiva em declaração do requerente.

Art. 6°. O requerente deverá apresentar, no curso do procedimento, **toda a documentação técnica exigida pela legislação**, incluindo, mas não se limitando a:

I – levantamento planialtimétrico;
II – memorial descritivo;
III – projeto urbanístico;
IV – cadastro socioeconômico dos ocupantes;
V – estudos ambientais, quando exigidos;
VI – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT;
VII – comprovação da cadeia dominial ou situação fundiária.

Art. 7º. A atuação do requerente e de eventuais profissionais envolvidos **ocorrerá por sua conta e risco**, não gerando qualquer obrigação ao Município quanto à aprovação do projeto ou conclusão da regularização.

Art. 8º. O Município poderá, a qualquer tempo:

I – solicitar complementação documental;
II – realizar diligências;
III – indeferir o pedido, mediante decisão fundamentada, caso não atendidos os requisitos legais.

Art. 9º. A eventual aprovação da regularização fundiária somente ocorrerá após:

I – completa instrução do procedimento;
II – emissão de parecer técnico favorável;
III – emissão de parecer jurídico;
IV – decisão administrativa formal da autoridade competente.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE MARÇO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida de Santana
Código Identificador:9EB06E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 34/2026

DECRETO Nº 034/2026 – DE 26 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB DE VILA NOVA DE FLORENÇA, E ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA INSTRUÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, combinada com o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à regularização fundiária urbana;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob nº 072/2026, formulado por interessado legitimado, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover a análise, processamento e eventual regularização de núcleos urbanos informais, observados os requisitos legais, urbanísticos, ambientais e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo com a finalidade de proceder a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB) do Núcleo Urbano Informal Consolidado do Distrito de Vila Nova de Florença, nesta Municipalidade, nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, combinada com o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 2º. O processo administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e executado pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, a ser devidamente constituída por Decreto Municipal, com a estrita colaboração de todas as unidades e departamentos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Para o processo da Regularização Fundiária de Interesse Social referido no artigo 1º, a Comissão especial de Regularização Fundiária adotara as medidas de estilo para a instrução processual, obedecendo às fases estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, combinada com o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 4°. A instauração do procedimento **NÃO IMPLICA**:

I – Reconhecimento automático da modalidade de regularização (REURB-S ou REURB-E);
II – Aprovação de projeto urbanístico;
III – validação de documentos apresentados pelo requerente;
IV – Reconhecimento de domínio, posse ou qualquer direito real;
V – Assunção de responsabilidade pelo Município quanto à área objeto da regularização.

Art. 5°. A classificação da modalidade de regularização (REURB-S ou REURB-E) **dependerá de análise técnica e social**, vedado seu reconhecimento automático com base exclusiva em declaração do requerente.

Art. 6°. O requerente deverá apresentar, no curso do procedimento, **toda a documentação técnica exigida pela legislação**, incluindo, mas não se limitando a:

I – levantamento planialtimétrico;
II – memorial descritivo;
III – projeto urbanístico;
IV – cadastro socioeconômico dos ocupantes;
V – estudos ambientais, quando exigidos;
VI – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT;
VII – comprovação da cadeia dominial ou situação fundiária.

Art. 7º. A atuação do requerente e de eventuais profissionais envolvidos **ocorrerá por sua conta e risco**, não gerando qualquer obrigação ao Município quanto à aprovação do projeto ou conclusão da regularização.

Art. 8º. O Município poderá, a qualquer tempo:

I – solicitar complementação documental;
II – realizar diligências;
III – indeferir o pedido, mediante decisão fundamentada, caso não atendidos os requisitos legais.

Art. 9º. A eventual aprovação da regularização fundiária somente ocorrerá após:

I – completa instrução do procedimento;
II – emissão de parecer técnico favorável;
III – emissão de parecer jurídico;
IV – decisão administrativa formal da autoridade competente.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE MARÇO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida de Santana
Código Identificador:F0D8B0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 012/2026

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 012/2026
CONTRATO Nº 037/2026
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, E GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Carlos Marinho, nº 25, Bairro Bortolon, cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 36.097.231/0001-02, milanopneus@gmail.com e licitamilano@gmail.com, fone (49) 3431-0352, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pela Senhora **EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO,** portadora do CPF nº 516.757.819-15**. Com o valor de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 26 de março de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**

MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 012/2026
CONTRATO Nº 038/2026
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, E GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **TEREZA PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Nunes, nº 432, Bairro Rebouças, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ n º 01.179.914/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pela Senhora **MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF,** portadora do CPF nº 072.226.459-34. **Com o valor de R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 26 de março de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
TEREZA PNEUS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0A5B76A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, E GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

01. MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Carlos Marinho, nº 25, Bairro Bortolon, cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 36.097.231/0001-02, milanopneus@gmail.com e licitamilano@gmail.com, fone (49) 3431-0352, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pela Senhora **EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO,** portadora do CPF nº 516.757.819-15**. Com o valor de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).**

02. TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Nunes, nº 432, Bairro Rebouças, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ n º 01.179.914/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pela Senhora **MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF,** portadora do CPF nº 072.226.459-34. **Com o valor de R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:95DAF2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93/2026

PORTARIA Nº 093/2026 São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana – REURB no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana – REURB**, responsável pela condução, análise e instrução dos procedimentos administrativos de regularização fundiária no Município.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - **LEONARDO FELIPE MARESTONI FAI** – (Fiscal de Obras e Postura) – Coordenador
II - **GUILHERME KOTAKA SILVESTRE** – (Auxiliar Administrativo)
III - **FABIANE CUNHA DE SOUZA** – (Diretora do Programa de Medidas Socioeducativas)
IV - **CÉLIA DE SOUZA ALVES** – (Chefe de Relações Institucionais)
V – **MURILLO GUILHERME BEZERRA DE SOUZA** – (Procurador Geral Municipal)

Art. 3º Compete à Comissão:

I – proceder à análise técnica, urbanística e social dos núcleos urbanos informais;
II – verificar o atendimento aos requisitos da Lei nº 13.465/2017;
III – promover a instrução dos processos administrativos de REURB;
IV – emitir relatórios técnicos e sociais conclusivos, inclusive quanto ao enquadramento da modalidade (REURB-S ou REURB-E);
V – solicitar complementação documental e realizar diligências;
VI – subsidiar a decisão da autoridade competente.

Art. 4º A atuação da Comissão observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a supremacia do interesse público.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida de Santana
Código Identificador:3C340FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SOB Nº 92/2026 – DE 25 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - CONDEC DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Municipal nº 369/2025;
Considerando o poder/dever regulamentar dos atos da Administração Pública;

Considerando o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil – CONDEC, nos termos da Lei Municipal nº 369/2025, passando a vigorar com os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Titular: EDUARDO LOPES
Suplente: JORGE AUGUSTO MUNHOZ GABRIEL

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Titular: MARIA ADRIANA PARISSENTI
Suplente: PALOMA FRAGOSO VÍTZE LEMES

Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio
Titular: LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA
Suplente: SANDRA MARIA PAULINI

Secretaria Municipal de Administração
Titular: RAFAEL RODRIGO DE PAULA BATISTA
Suplente: GUILHERME KOTAKA SILVESTRE

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: LILLIAN GABRIELLA RODRIGUES TEIXEIRA AVELAR
Suplente: FABIANE CUNHA DE SOUZA

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Associação Comercial
Titular: VALDINEI APARECIDO BARBOSA
Suplente: OSMAR VIEIRA

Sociedade Civil Organizada
Titular: MAURICÉIA BORBA DO CARMO SUTIL
Suplente: TATIELLY BORBA SUTIL OLIVEIRA
Titular: IVANA MARIA MOURA MORAES
Suplente: CLÉLIA MARIA COSTA FOGAÇA SANTANA
Titular: RODRIGO CASADO
Suplente: LEANDRO ALDONI

III – COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Coordenador: BRUNO BRAGATTO CUSTÓDIO

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 369/2025.

Art. 3º. Os membros do Conselho não receberão remuneração pelo exercício da função, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Defesa Civil – CONDEC elaborará seu regimento interno e elegerá sua diretoria, conforme legislação vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 DE MARÇO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:40A35D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

SUMULA: Aprovar prestação de contas dos recursos do FIA - Fundo da Infância e Adolescência do município de São José da Boa Vista – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. º 392/90 e da Lei municipal n.° 792/2013 e demais dispositivos previstos na lei n.° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação da plenária realizada em 25/03/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas final do recurso **FIA – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância** do município de São José da Boa Vista – PR.

Art. 2°- Aprovar prestação de contas final do recurso **FIA – Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima** do município de São José da Boa Vista – PR.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 25 de março de 2026.

ANA CLÁUDIA LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:AABD3198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 080/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 080 de 26 de março de 2026

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
Cargo: Motorista	
CPF: 03X.XXX.X79-16	**RG:** 7.XXX.XX5-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Buscar materiais odontológicos na COMP - Coordenadoria de Material e Patrimônio da SESA (Doca do Patrimônio), localizado na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350 – Jardim Botânico em Curitiba/PR.	
Veículo: Ambulância	**Placa:** SFL-7G92
Saída: 26 de março de 2026	**Retorno:** 27 de março de 2026
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (Quatrocentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:3FECB195

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
São José das Palmeiras - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Único de Assistência Social- PAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de março de 2026.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Único de Assistência Social - PAS período Anual – 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 26 de março de 2026

Presidente do CMAS
DÉBORA DAHMER BELCURON CABRAL

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A7DBE8A4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final - repasse de recursos Fundo a Fundo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei Municipal nº 665/2021 e considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de março de 2026

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Final - repasse de recursos Fundo a Fundo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 26 de março de 2026.

DÉBORA DAHMER BELCURON CABRAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:BF3C5248

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
São José das Palmeiras -PR

RESOLUÇÃO Nº. 002/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final - repasse de recursos Fundo a Fundo Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima período 01/01 a 31/12/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei Municipal nº 665/2021 e considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de março de 2026.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Parcial - repasse de recursos Fundo a Fundo Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima período 01/01 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 26 de março de 2026.

DÉBORA DAHMER BELCURON CABRAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:4632C4A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2026 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 22/2026 -retificado
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2026, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES), DESTINADO A ATENDER OS SERVIDORES ATUANTES NO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 17 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 17 DE ABRIL DE 2026. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 25 de março de 2026.

RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA
Pregoeiro

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:62B1FF2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
89 - SUPLEMENTAR - SAÚDE - FONTE 303 - 130.000,00

DECRETO Nº 89, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.222/2025, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas da Secretaria de Saúde, a saber:

07 – Secretária de Saúde
07.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2041 Manutenção da Atenção Primária a Saúde
158 – 3.3.90.36.00.00.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 130.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação orçamentária constante no orçamento em vigor, como segue:

- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:
07 – Secretária de Saúde
07.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2041 Manutenção da Atenção Primária a Saúde
159 – 3.3.90.39.00.00.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 130.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 de março de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:297089FF

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 87 SUPLEMENTAR - RECURSOS ALDIR BLANC - FONTE 1063 - R$ 81.376,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
DECRETO Nº 87, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 81.376,47 (oitenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.252/2026, DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 81.376,47 (oitenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotação específica ao atendimento das despesa da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, a saber:

05 – Secretaria de Educação e Cultura	
05.001 – Setor Educacional	
13.392.0004.2038 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais	
136 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31063 Material de Consumo.....	R$ 15.000,00
138 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1063 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 57.219,44
139 – 4.4.90.52.00.00.00.00 31063 Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 9.016,50
139 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1063 Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 140,53

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e o superávit financeiro apurado em balanço em 31 de dezembro de 2025, como segue:
-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: Fonte 1063– Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022.....R$ 72.359,97
- SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte 1063– Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022.....R$ 9.016,50
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de março de 2.026.

EXILAINE GASPAR	***FRANCISCA B. DA SILVA BUENO***	***UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR***
Prefeita Municipal	Secretária Municipal de Educação e Cultura	Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:F3AAAA98

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 88 - ESPECIAL - CONVENIO 126-2026 - SECID

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
DECRETO Nº 88 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.255/2026, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Convênio Nº 126/2026 – SECID – Aquisição de Caminhão Plataforma, a saber:

04 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente	
04.001 – Divisão de Urbanismo	
15 451 0003 1038 Convênio nº 126/2026 – SECID – Aquisição de Caminhão Plataforma	
4.4.90.52.00.00.00.00 1005 Equipamento e Material Permanente.....	R$ 869.250,00
4.4.90.52.00.00.00.00 31000 Equipamento e Material Permanente.....	R$ 45.750,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e o superávit financeiro apurado em 31/12/2025, conforme segue:

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Fonte 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Convênio 126 - SECID)	R$ 869.250,00
- SUPERÁVIT FINANCEIRO:	
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (livre).....R$ 45.750,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de março de 2.026.

EXILAINE GASPAR	***GENITO SEVERINO DOS SANTOS***	***UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR***
Prefeita Municipal	Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente	Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:3403645F

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 90/2026

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 06/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº06/2025, Edital de abertura nº 18/2025, Resultado Final Edital nº 21/2025 e Ofício nº228/2026;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 06/2025 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no item 11 e seus subitens do Edital nº018/2025. A posse está prevista no dia 08/04/2026.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE C. DA SILVA FOSCHIANI	94	06º
YOLANDA A. DOS SANTOS DA SILVA	92	07º
PÂMELA C. GUILHERME FARIAS	92	08º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de março de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Decreto nº 67/2026

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:F956602C

DIVISÃO DE PESSOAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador: 6bcdc0d6, no dia 26 de março de 2026, Edição 3497, de título PORTARIA Nº 068/2026:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Transfere a partir desta data, a servidora ANA PAULA GONÇALVES VIANA, Matrícula 897, função de Auxiliar de Serviços, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, cumprindo a carga horária do referido setor, sem prejuízo ou acréscimo de seus vencimentos.

LEIA-SE:

Art. 1º - Transfere a partir desta data, a servidora ANA CLAUDIA FLORENTINO DE LIMA, Matrícula 883, função de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, cumprindo a carga horária do referido setor, sem prejuízo ou acréscimo de seus vencimentos.

São Sebastião da Amoreira, 26 de março de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Decreto Nº 67/2026

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:F261CC18

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

OBJETO: Aquisição de itens de higiene íntima pessoal e bolsa tipo nécessaire para atendimento de crianças, adolescentes e mulheres em idade reprodutiva em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela rede socio assistencial do município de São Sebastião da Amoreira, através do programa INCENTIVO, APOIO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE INTIMA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 06/04/2026.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300 – RAMAL 8320.

São Sebastião da Amoreira, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:75B75BAC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Auto Posto Amoreira LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

Valor Total: R$ 50.445,95 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:2053993F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL INFANTIL COM A TEMÁTICA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
O Prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e Decretos Municipais.

ADJUDICADA
EMPRESA: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 26.529.632/0001-30
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
CONTRATO nº: 52/2026
VIGÊNCIA: da data da assinatura do contrato até 15 de maio de 2026.

Sapopema, 26 de março de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1E2AEBAD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2026

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2026 - PROCESSO Nº 39/2026
O município de Sapopema-Pr através do Prefeito, por meio da Secretaria de Administração, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **Contratação de Empresa Especializada em serviços de Publicação Diária de Extratos de Editais, e demais Atos Necessários a Aquisição de Bens e Serviços, em Jornal digital de Grande circulação.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 27/03/2025 as 09:00 h à 14/04/2026 às 08:55 h. Abertura será dia 14/04/2026 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 26 de março de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5F5A2D41

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 087/2026

DECRETO Nº 087/2026

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, conforme períodos aquisitivos e fluência abaixo discriminadas:

Servidora/Mat.	Períodos Aquisitivos	Período de Fluência
Edina Luz de Lima Moreira Mat. 541-1	11/03/17 a 23/01/20 24/01/20 a 23/01/21-Lic. S/vencimento 24/01/21 a 28/02/21 01/03/21 a 24/01/22-Lic. S/vencimento 25/01/22 a 09/02/24	04/03/2026 a 01/06/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 26 de janeiro 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:05093CB5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 057/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2026

EDITAL nº 057/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 001/2026.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICA o resultado final do

Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargo temporário de **EDUCADOR FÍSICO**, cujo resultado da Prova Escrita e de Títulos foi publicado pelo Edital nº 55/2026.

Na lista do resultado final, está contemplado todos os classificados por ordem decrescente, já segundo o critério de desempate; os candidatos que não alcançaram a nota mínima de 30,0 pontos foram desclassificados, conforme previsto no Edital.

Sapopema, 26 de março de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

CLAS-SIFICAÇÃO	CANDIDATO	PROVA OBJ	PROVA TITULO	TOTAL
1	Danilo Andrade Moreira	63,50	23,88	87,38
2	Cleyton Eduardo da Silva	50,80	26,60	77,40
3	Juliano Leoncio de Melo	43,10	19,00	62,10
4	Fernando H Maximiano de Souza	47,80	8,66	56,46
5	Sandra Lara Martins	52,00	0,00	52,00
6	Jenifer Danieli de França	35,10	0,00	35,10

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:176D2A80

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/03/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2026
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/03/2026
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2025/2026, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 059.088.939-78.
CONTRATADA: NEUSA APARECIDA DE LIMA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.109.873-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 249.238.728-37, residente e domiciliado na Rua Vereador João Bittencourt da Costa, s/n, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR, bairro Lageado Liso.
OBJETO: **locação de imóvel/garagem para o veículo oficial da Câmara Municipal de Sapopema pelo período de 12 (doze) meses.**
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 26 de março de 2026 e término em 26 de março de 2027.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 26 de março de 2026.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:0C611138

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 SÚMULA: ESTABELECEM COMISSÕES PERMANENTES DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA Nº 40-2026-CGF/TCE-PR.

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Súmula: Estabelecem Comissões Permanentes de acordo com a Nota Técnica nº 40-2026-CGF/TCE-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Esta Resolução cria Comissões Permanentes de acordo com a Nota Técnica nº 40-2026-CGF/TCE-PR, estabelecendo novas Comissões Permanentes da Câmara Municipal, sendo: Comissão Permanente de Políticas Públicas Urbanas e Meio Ambiente e Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social.
Art. 2º. As Comissões criadas serão compostas de Presidente, Relator e Membro, cujos vereadores integrantes serão nomeados pelo Presidente em sessão legislativa própria.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (25/03/2026).

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:1D6143E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2026-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 011/2026-CMS
DFD Nº 028/2025-CMS

Participação exclusiva para micro e pequenas empresas.
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021,Lei Complementar 123/2006,Lei Municipal 3.008/2024e demais legislações pertinentes.

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em relação à Contratação Direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO:
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de papel sulfite, para atender às necessidades administrativas e legislativasdesta Casa de Leis, conforme quantitativos estimados com base na média de consumo no ano anterior**,**conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES: https://transparencia.cms.pr.gov.br/licitacao-aberta
LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Exclusivamente no endereço eletrônico: compras@cms.pr.gov.br
Início: às 8h de 27/03/2026; **Término**: às 12h de 06/04/2026.
PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NÃO SERÃO ACEITAS.
Sarandi,26 demarçode 2026.

ALEXFRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 019/2025-CMS

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:344DDBA7

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2026-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 010/2026-CMS
DFD Nº 031 e 032/2025-CMS

Participação exclusiva para micro e pequenas empresas.
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021,Lei Complementar 123/2006,Lei Municipal 3.008/2024e demais legislações pertinentes.

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em relação à Contratação Direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO:
Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, hardware e periféricos, com especificações técnicas atualizadas, que atendam às necessidades de desempenho, durabilidade e compatibilidade com os sistemas e aplicações utilizados nas atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipalde Sarandi, conforme os quantitativos estimados necessários à substituição e reposição de equipamentos avariados ou obsoletos**,**conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES: https://transparencia.cms.pr.gov.br/licitacao-aberta
LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Exclusivamente no endereço eletrônico: compras@cms.pr.gov.br
Início: às 8h de 27/03/2026; **Término**: às 12h de 10/04/2026.
PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NÃO SERÃO ACEITAS.
Sarandi,26 demarçode 2026.

ALEXFRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 019/2025-CMS

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:A30E66B6

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

ORIGEM:	DISPENSA 05/2025 – CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº: 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. 04.368.865/0001-66
OBJETO:	Contratação de serviço especializado de conexão com a internet, instalação e configuração de link de internet, até o roteador dos acessos por cabo de fibra ótica
VALOR CONTRATUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES	R$ 25.065,60 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, de 14 de abril de 2026 a 14 de abril de 2027
ASSINATURA:	26 de março de 2026.

Câmara Municipal de Sarandi, 26 dias do mês de março de 2026.

DIONÍZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:2D3E4EC4

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 47/2026

Autoriza a concessão de diárias **a**o Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**.**

A CONTROLADORA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 5º da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias em favor do Senhor Dionizio Aparecido Viaro, inscrito no CPF sob nº XXX.577.XXX-XX, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, para custeio de despesas decorrentes de viagem oficial, nos termos da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O valor da diária complementar corresponde a R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), referente a meia diária, conforme Anexo I e com fundamento no inciso V do art. 15, ambos da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 3º A presente concessão refere-se à complementação das diárias anteriormente concedidas por meio da Portaria nº 43, de 18 de março de 2026, considerando que, por equívoco, foram autorizadas apenas 2 (duas) diárias, quando o correto seria a concessão de 2 (duas) diárias e meia, em razão do período efetivo de afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 26 dias do mês de março de 2026.

DÉBORA APARECIDA DE SOUZA
Controladora Interna da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:6DDE6C18

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 48/2026

Autoriza a concessão de diárias ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias em favor do Senhor Fábio de Souza Silveira, inscrito no CPF sob nº XXX.226.XXX-XX, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, para custeio de despesas decorrentes de viagem oficial, nos termos da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O valor da diária complementar corresponde a R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), referente a meia diária, conforme Anexo I e com fundamento no inciso V do art. 15, ambos da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 3º A presente concessão refere-se à complementação das diárias anteriormente concedidas por meio da Portaria nº 44, de 18 de março de 2026, considerando que, por equívoco, foram autorizadas apenas 2 (duas) diárias, quando o correto seria a concessão de 2 (duas) diárias e meia, em razão do período efetivo de afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 26 dias do mês de março de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:81E88051

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025 ID: 10428 PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0022/2025

Fornecedor: CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ: 46.116.717/0001-02

Desse modo, será alterado a marca de:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca/Espec.
22	43468	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. IV. CÓDIGO BR: 0442701.	FRASCO	AUROBINDO

Para a marca:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca/Espec.
22	43468	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. IV. CÓDIGO BR: 0442701.	FRASCO	BIOCHIMICO

Sarandi, 23 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:15811B67

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025 ID: 10440 PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0022/2025

Fornecedor: *PONTAMED FARMACEUTICA LTDA*
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Desse modo, será alterado a marca de:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca/Espec.
17	40520	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0269958.	Ampola	WASSER
108	45525	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 20ML. CODIGO BR: 0305935.	Ampola	TEUTO

Para a marca:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca/Espec.
17	40520	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0269958.	Ampola	Hipolabor
108	45525	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 20ML. CODIGO BR: 0305935.	Ampola	União química

Sarandi, 12 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:6D117F45

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 31/2025 - ID 10236

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 02/2025**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**LT AGROAMBIENTAL LTDA**
CNPJ/CPF:	**46.299.148/0001-70**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para execução de serviços para a recuperação de nascentes localizadas nas proximidades das bacias hidrográficas dos rios Pirapó e Ivaí, no Município de Sarandi/PR**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 28 de março de 2026 a 25 de julho de 2026, com fulcro na Clausula II - Vigência e Prorrogação."
ASSINATURA	**17 de março de 2026.**

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:12498009

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1897/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para **"Registro de preços para futura aquisição de telas mosqueteiras, com instalação inclusa, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura do Município de Sarandi/PR"**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
VALDIR RODRIGUES DA COSTA	FISCAL	EDUCAÇÃO
CLEIDE ANDRADE DURÃES / ELISANGELA RODRIGUES BOTELHO / DANIEL SOURASSO	FISCAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL
DANILO BIFONI	FISCAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:E7DF94B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 05/2026

Dispõe sobre a alteração das comissões temáticas permanentes do CMAS e da aprovação de representantes do CMAS para a Comissão Municipal do SIMASE.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2908/2023 e a reunião ordinária do CMAS em 24/02/2026:

- CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.435/2011, e Lei Municipal n.º 2908/2023 e o Regimento Interno do CMAS e a necessidade de recomposição das comissões temáticas;

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a alteração das comissões temáticas permanentes do CMAS:

Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social	REPRESENTAÇÃO:
Maisa Mateus Henrique	Governamental
Isabel Sékua Spada	Governamental
Maria José de Abreu Renato	Não Governamental
Marina Hernandes Alves	Não Governamental

Comissão de Articulação e Comunicação	REPRESENTAÇÃO:
Roberta de Moura Lima	Governamental
Thiago da Silva Dias	Governamental
Daiane Lemes	Não Governamental
Elana Estéfane Volpato Keder	Não Governamental

Comissão de Orçamento e Financiamento de Assistência Social	REPRESENTAÇÃO:
Amabile Regina da Silva de Oliveira	Governamental
Kelly Viviane Oliveira de Jesus	Governamental
Maria José de Abreu Renato	Não Governamental
Marina Hernandes Alves	Não Governamental

Comissão de Políticas Públicas	REPRESENTAÇÃO:
Amabile Regina da Silva de Oliveira	Governamental
Elisangela Ruela	Governamental
Heza Regina Hidalgo	Não Governamental
Marina Hernandez Alves	Não Governamental

Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família	REPRESENTAÇÃO:
Daniela Marques da Silva Daneis	Governamental - Sec. Assistência Social
Amabile Regina da Silva de Oliveira	Governamental - Sec. Educação
Carla Petronilla de Angelis	Governamental - Sec. Saúde
Heza Regina Hidalgo	Não Governamental - Entidade de Assistência. Social
Margarete Locatelli	Não Governamental - Rep. Trabalhadores do SUAS
Miriam Soares Policarpo da Silva Rosas	Não Governamental - Repres. Usuários

Comissão SIMASE	Representação
Elisangela Rodrigues Botelho	Governamental
Vaniele Volski	Não Governamental

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 25 de Março de 2026.

MARIUZA BUENO FERREIRA SANDANO
Presidente do CMAS
2025 a 2027

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:E6A16875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. GERSON NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Emilly de Medeiros Almeida	**013.802.897-23**	**49º**

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:6728F9F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 818/2026

SÚMULA. ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PREVISTA NA LEI Nº 786, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, CRIA UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DEFINE ATRIBUIÇÕES e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono e publico a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterado o item 4.2 do art. 15 da Lei nº 786, de 30 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
[...]
4.2. Diretor de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento
4.2.1. Divisão de Pessoal, Inativos e Pensionistas.
[...]

Art. 2º. Fica incluído o item 4.10 ao art. 15 da Lei nº 786, de 2025, com a seguinte redação:
[...]
4.10. Diretor de Saúde Ocupacional e Desenvolvimento Funcional.
4.10.1. Divisão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.

Art. 3º. As atribuições das Diretorias e seus respectivos cargos de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei ficam assim definidas:
I – ao Diretor de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento compete coordenar o processamento da folha de pagamento de servidores ativos, inativos e pensionistas, supervisionar o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerir o cadastro funcional, a concessão de férias, licenças e progressões por tempo de serviço, bem como controlar a assiduidade e os registros de ponto eletrônico no âmbito da administração municipal;
II – ao Diretor de Saúde Ocupacional e Desenvolvimento Funcional compete planejar e coordenar a política de Segurança e Medicina do Trabalho do Município, coordenar a realização de concursos públicos e processos seletivos simplificados, implementar programas de avaliação de desempenho e treinamento contínuo dos servidores, bem como gerir o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, propondo as atualizações necessárias à sua manutenção e eficácia.

Art. 4º. Fica incluído o item 12.4 ao art. 15 da Lei nº 786, de 2025, com a seguinte redação:
[...]
12.4. Departamento de Frota e Manutenção Mecânica
12.4.1. Divisão de Garagem e Oficina
12.4.2. Divisão de Abastecimento
[...]

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo, a Divisão de Garagem e Oficina e a Divisão de Abastecimenco e seus respectivos cargos ficam vinculados ao Departamento criado.

Art. 5º. São atribuições do cargo de Diretor de Frota e Manutenção Mecânica planejar e supervisionar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pesados do Município, coordenar os trabalhos da oficina mecânica municipal, definindo prioridades de reparo para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, supervisionar a Divisão de

Abastecimento, garantindo o controle de combustíveis, lubrificantes e estoque de peças, zelar pela segurança dos veículos e pelo cumprimento dos cronogramas de vistorias e renovação de seguros, elaborar laudos sobre a viabilidade econômica de recuperação de veículos ou sugerir o leilão de bens inservíveis.

Art. 6º. Fica incluído o item 2.1.2 ao art. 15 da Lei nº 786, de 2025, com a seguinte redação:
[...]
2.1.2. Divisão de Eventos e Cobertura Institucional.
[..]

Art. 7º. Compete ao Chefe da Divisão de Eventos e Cobertura Institucional o planejamento, a organização e a execução logística de eventos oficiais, bem como a cobertura audiovisual integral de atos de interesse da municipalidade para fins de publicidade institucional e preservação da memória administrativa.

Art. 8º. Os cargos mencionados nesta Lei são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com vencimentos fixados no Anexo I da Lei nº. 603 de 26 de janeiro de 2.023.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, 26 de março de 2.026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:A34388A5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 825/2026

SÚMULA. ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PREVISTA NA LEI Nº 786, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, CRIA UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterado o item 4.2 do art. 15 da Lei nº 786, de 30 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
[...]
4.2. Diretor de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento
4.2.1. Divisão de Pessoal, Inativos e Pensionistas.
[...]

Art. 2º. Fica incluído o item 4.10 ao art. 15 da Lei nº 786, de 2025, com a seguinte redação:
[...]
4.10. Diretor de Saúde Ocupacional e Desenvolvimento Funcional.
4.10.1. Divisão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.

Art. 3º. As atribuições das Diretorias e seus respectivos cargos de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei ficam assim definidas:
I – ao Diretor de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento compete coordenar o processamento da folha de pagamento de servidores ativos, inativos e pensionistas, supervisionar o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerir o cadastro funcional, a concessão de férias, licenças e progressões por tempo de serviço, bem como controlar a assiduidade e os registros de ponto eletrônico no âmbito da administração municipal;
II – ao Diretor de Saúde Ocupacional e Desenvolvimento Funcional compete planejar e coordenar a política de Segurança e Medicina do Trabalho do Município, coordenar a realização de concursos públicos e processos seletivos simplificados, implementar programas de avaliação de desempenho e treinamento contínuo dos servidores, bem como gerir o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, propondo as atualizações necessárias à sua manutenção e eficácia.

Art. 4º. Fica incluído o item 12.4 ao art. 15 da Lei nº 786, de 2025, com a seguinte redação:
[...]
12.4. Departamento de Frota e Manutenção Mecânica
12.4.1. Divisão de Garagem e Oficina
12.4.2. Divisão de Abastecimento
[...]

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo, a Divisão de Garagem e Oficina e a Divisão de Abastecimento e seus respectivos cargos ficam vinculados ao Departamento criado.

Art. 5º. São atribuições do cargo de Diretor de Frota e Manutenção Mecânica planejar e supervisionar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pesados do Município, coordenar os trabalhos da oficina mecânica municipal, definindo prioridades de reparo para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, supervisionar a Divisão de Abastecimento, garantindo o controle de combustíveis, lubrificantes e estoque de peças, zelar pela segurança dos veículos e pelo cumprimento dos cronogramas de vistorias e renovação de seguros, elaborar laudos sobre a viabilidade econômica de recuperação de veículos ou sugerir o leilão de bens inservíveis.

Art. 6º. Fica incluído o item 2.1.2 ao art. 15 da Lei nº 786, de 2025, com a seguinte redação:
[...]
2.1.2. Divisão de Eventos e Cobertura Institucional.
[..]

Art. 7º. Compete ao Chefe da Divisão de Eventos e Cobertura Institucional o planejamento, a organização e a execução logística de eventos oficiais, bem como a cobertura audiovisual integral de atos de interesse da municipalidade para fins de publicidade institucional e preservação da memória administrativa.

Art. 8º. Os cargos mencionados nesta Lei são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com vencimentos fixados no Anexo I da Lei nº. 603 de 26 de janeiro de 2.023.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 26-03-2026, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).
Sala das Sessões, em 26 de Março de 2026.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:38CFD56E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2026

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a dispensa de licitação abaixo especificada:

Objeto: Contratação de serviços de hospedagem em hotel, com fornecimento de diárias, destinadas à recepção dos artistas **Jiraya Uai e Natanzinho Lima**, bem como de suas respectivas equipes técnicas, músicos e demais profissionais diretamente envolvidos nas apresentações, durante o evento "16ª Festa do Peão de Boiadeiro de Sengés/PR", fixando seu preço máximo total em R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Autorizo a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.
Sengés, 26 de março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:4F732F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
(PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2026)

OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação, na forma eletrônica é a escolha da proposta para compra de 330 mascote do PROERD (leão em pelúcia) para distribuição como brindes aos alunos participantes do Programa, nas condições requeridas e justificadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL

R$ 3.637,97, (Três mil seiscentos e trinta e sete e noventa e sete centavos).

Prazo de Preenchimento das Propostas	Até às 08h59min do dia 01/04/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços	09h00min do dia 01/04/2026.
Referência de tempo	Horáro de Brasília (DF).
Local	www.bll.org.br "**Acesso Identificado**".
Envio da Proposta de Preço	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.

LINKS ÚTEIS

Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – www.bll.org.br
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br
Portal transparência da Prefeitura de Sengés/PR - www.senges.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

E-mail: deptolicitacao@senges.pr.gov.br
Telefone: (43) 3567 1400 ou 1222

A íntegra do Aviso de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Sengés.
Sengés, 26/03/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:EC2F73F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026

O Município de Sengés/PR torna pública a **retificação do Edital** referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2026, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, insumos e materiais destinados às atividades técnicas e operacionais do Departamento de Vigilância Sanitária.

Objeto da Retificação:
Ficam alteradas as especificações do **Lote 03**, item 01, do Termo de Referência (Anexo I), passando a contemplar, entre outros requisitos, motor de 500W a 1.000W, velocidade máxima entre 30 e 32 km/h, exigência de entrega do veículo montado, manutenção preventiva e corretiva por 12 meses, bem como treinamento técnico operacional.

Fica designada a nova data do certame para o dia:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 13 de abril de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 13 de abril de 2026.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 13 de abril de 2026.

Permanecem **inalteradas as demais disposições do Edital**.

O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.senges.pr.gov.br, na Bllcompras e no PNCP.

Mais informações pelo telefone **(43) 3567-1400** ou pelo e-mail deptolicitacao@hotmail.com.

Sengés/PR, **26 de março de 2026**.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:DBDD7B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 169/2025

Processo Licitatório nº 107/2025 - Concorrência Eletrônica n.º 008/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 48.839.712/0001-25.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim suprimir ao valor total do Contrato a importância de R$ 947,46 (novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), em razão da remoção de alguns serviços impossíveis ou desnecessários de execução na obra.
DO VALOR: O *item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA* do contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 3.474.052,54 (três milhões quatrocentos e setenta e quatro mil cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), daqui por diante denominado 'VALOR CONTRATUAL'".
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/03/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 26 de março de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:0C0DBEE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2025.

OBJETO: contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 02/2024, cujo objeto é a prestação de serviços, incluindo somente a MÃO DE OBRA para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação da Secretaria de Saúde, UBS Z. Rural, Z. Urbana, Ambulatório de Especialidade, Farmácia Municipal e Almoxarifado da Saúde**.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

TAITA JARETZ MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, inscrita no **CNPJ n.º 50.530.705/0001-99**, para fornecer os seguintes serviços:

TAITA JARETZ MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CNPJ n.º 50.530.705/0001-99

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
07	HORA	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO	R$ 90,00	7°COLOCADO

Sengés, 24 de Março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:175F459C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2025.

OBJETO: Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de credenciamento n.º 002/2024, cujo objeto é a prestação de serviços incluindo somente mão de obra para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), através de Inexigibilidade de Licitação, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

TAITA JARETZ MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, inscrita no **CNPJ n.º 50.530.705/0001-99**, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
07	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	R$ 90,00	7º COLOCADO

Sengés, 24 de Março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:80293A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 002/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2024.

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a para prestação de serviços, incluindo somente a MÃO DE OBRA para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

TAITA JARETZ MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, inscrita no **CNPJ n.º 50.530.705/0001-99**, para fornecer os seguintes serviços:

TAITA JARETZ MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CNPJ n.º 50.530.705/0001-99

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
07	HORA	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO	R$ 90,00	7°COLOCADO

Sengés, 24 de Março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:0D27595D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026.
O Município de Sengés torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 17 de abril do ano de 2026, na plataforma Bllcompras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preçoda(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Erva Doce Trecho 1	Pavimentação CBUQ	3.044,64 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Sengés e na plataforma Bllcompras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Sengés, 25 de março de 2026.

Departamento de Licitação

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:797A97F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2026

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem em hotel, com fornecimento de diárias, destinadas à recepção dos artistas **Jiraya Uai e Natanzinho Lima**, bem como de suas respectivas equipes técnicas, músicos e demais profissionais diretamente envolvidos nas apresentações, durante o evento "16ª Festa do Peão de Boiadeiro de Sengés/PR", conforme requerido e justificado pela Secretaria

Municipal de Cultura Esportes e Turismo, através de Dispensa de Licitação.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

RODRIGO ANTUNES LEME - CNPJ Nº 07.605.602/0001-11., no objeto desta Dispensa de licitação com o valor global de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Sengés, 26 de Março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:03FC5B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para apoio e fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, no Sistema Fundo A Fundo – SIFF, referente ao período de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 25 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual do Incentivo para apoio e fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, no Sistema Fundo A Fundo – SIFF, referente ao período 01/01 à 31/12/2025;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 25 de março de 2026.

TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A77A768A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Aprova a Prestação de Contas Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 25 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Anual do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao período de 01/01 à 31/12/2025 ;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 25 de março de 2026.

TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:76DD17C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Aprova a Prestação de Contas referente ao Incentivo para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 25 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual do Incentivo para o Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, Resolução 078/2022 e 013/2023-CEDCA/PR, referente ao período 01/01 à 31/12/2025.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 25 de Março de 2026.

TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:DC7E7B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Aprova a Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS, pertinente ao período 01/01 a 31/12/2025.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 25 de março de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual, referente ao Piso Único de Assistência Social - PAS, em conformidade com a Deliberação nº 004/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR, pertinente ao período 01/01 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 25 de março de 2026

ANA BEATRIZ DA CRUZ BRISOLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B9F427E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 04/2026 – HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 – PSS

O **Município de Sengés – PR**, por meio da **Prefeitura Municipal de Sengés**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 – PSS**, conforme as disposições a seguir:

1. DA HOMOLOGAÇÃO
1.1. Fica homologado, para todos os efeitos legais, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 – PSS, após o cumprimento de todas as etapas previstas em edital, incluindo análise de recursos.

2. DO RESULTADO FINAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 – PSS
LISTA DE APROVADOS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	TAMYRES CARNEIRO BRANCO RIBEIRO	02/02/1989	87
2º	JOELMA JORGE DA SILVA ALMEIDA	29/05/1990	87
3º	ANA CAROLINE ROSA MENDES	06/09/2000	78
4º	CAMILA APARECIDA PRAXEDES DE OLIVEIRA	31/10/1992	76
5º	FABIANE APARECIDA MIRANDA BRANCO RODRIGUES	23/09/1985	74
6º	MARIANE DE PROENÇA	27/09/1988	70
7º	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA CORRÊA	22/09/1992	70
8º	VANESSA MENDONÇA DOS SANTOS	26/02/1998	70
9º	ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	23/06/2000	70
10º	VANESSA LEITE JORGE	14/05/2003	70

3. DA VALIDADE
3.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 – PSS terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.
4.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés/PR, 27 de março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:4B3CF898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 066, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica 3399/2026 de 18/03/2026.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
33		DEPARTAMENTO DE OPERACAO, MANUTENCAO E EXPANSAO	
33.010		DIVISAO DE CAPTACAO	
33.010.17.512.0020.1.317		PERFURACAO DE POCOS	
65 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.000,00
33.010.17.512.0020.1.322		AQUISICAO E IMPLANTACAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	
66 - 4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
33.030		DIVISAO DE DISTRIBUICAO	
33.030.17.512.0020.1.319		CONSTRUCAO DE ADUTORA E RESERVATORIO DE AGUA	
85 - 4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALACOES	270.000,00
Total Suplementação:			**894.000,00**

Redução					
07		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS			
07.030		DIVISAO DE INFRAESTRUTURA			
07.030.15.451.0021.6.228		INFRAESTRUTURA CASAS POPULARES			
209 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	49.000,00		
07.060		DIVISAO DE TRANSITO E TRANSPORTE			
07.060.15.451.0012.2.061		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			
237 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	845.000,00		
Total Redução:					**894.000,00**
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.					

Paço Municipal “Santo Soriani”,26 de março de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:393BBB66

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 067, DE 26 DE MARÇO DE 2026

,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME, nas condições de membro titular e membro suplente, para mandato de 04(quatro) anos, os seguinte membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular - Paula Regina da Silva
Suplente – Silvia Maria Dias

Titular - Sirlei Duarte Pontelo
Suplente – Marcela Hungrio da Rocha

Titular – Simone Xavier
Suplente – Aline Camila Ribeiro Galera

Titular - Valéria Cristina de Souza Hoffmann
Suplente – Dayene Carolina Brandão

II - REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, INDICADO PELO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Titular - Stephanie Freire Arns
Suplente - Elen de Cássia Ferreira

III - REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO
Titular - Alaíde Clara Scaramal Totti
Suplente - Jacqueline Di Paula Lopes Martineli

IV - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular – Luciane Martins Ferreira Cardoso
Suplente – Suzi Elaine Almeida Loureiro Januário

V - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – Heloísa Buzo Máximo Dias
Suplente - Edna Zanin Cabrera

Art. 2º Fica nomeada para a Presidência do Conselho Municipal de Educação – CME, a professora Suéllen Cristina de Almeida, representante do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de março de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5F86F1A7

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

Relatório dos Direitos da Criança e do Adolescente
BASE LEGAL
Instrução Normativa nº 36/2009

1º BIMESTRE DE 2026

Art. 18. O relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Previsto 2025
Manutenção das Ações do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	R$ 872.800,00
Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 753.110,00
Manutenção da Casa Lar	R$ 681.000,00
Contribuição com entidades de Média Complexidade	R$ 21.000,00
	R$ 2.327.910,00

EXECUTADO ATE O 1º BIMESTRE/2026

Descrição	Executado até o bimestre
Manutenção da Ações do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	R$ 100.00,00
Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 79.359,38
Manutenção da Casa Lar	R$ 15.091,76
Contribuições com entidades de Média Complexidade	R$ 0,00
	R$ 194.451,14

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FEB3B2EF

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 30/03/2026

Pauta da Ordem do Dia da Sessão Plenária de 30/03/2026 - Sala das Sessões, às 19h00
Assunto: Comunicação da Ordem do Dia

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria a Ordem do Dia da Sessão Plenária que será realizada em 30 de março de 2026, às 19h, para apreciação e votação das seguintes proposições:

Projeto de Lei nº 007/2026 - Altera a Lei Municipal 3.142/2022 que "Autoriza o Poder Executivo a não ajuizar e desistir de ações de execução fiscal, dispõe sobre o cancelamento e parcelamento de créditos tributários e não tributários nos casos que especifica e dá outras providências" e Altera a Lei Municipal 3.393/2025 que "Atualiza a Planta Genérica de Valores para efeito de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxas, COSIP e Alvarás, autorizando sua correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para o exercício de 2026. Estabelece critérios e benefícios para o pagamento ou parcelamento de débitos em atraso (PPI/Sertanópolis 2026) e dá outras providências".
Autoria: Executivo Municipal
Requerimento ao Executivo Municipal para que encaminhe informações quanto à segurança nas escolas do município de Sertanópolis.
Autoria: Vereadores Reginaldo Aparecido Torres, Thiago Totti Lopes, Carlos Alberto Aparecido Torres, Carlos Roberto Marzolla, Luiz Carlos Aparecido Miquelassi, Paulo da Silva Pereira

Sertanópolis-Pr, 26 de março de 2026

Atenciosamente,

THIAGO TOTTI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:192C362E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 007/2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos do Programa PROVIGIA Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Municipal nº 3.218/2022 e Resolução nº 018/2022 do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando:

• A Resolução SESA nº 726/2025, que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná;
• A Resolução SESA nº 689/2025, que divulga os valores de custeio vinculados à medida de desempenho dos municípios na Avaliação das Ações Estratégicas em 2024;
• A Resolução SESA nº 374/2024, que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná;
• A Resolução SESA nº 551/2024, que divulga os valores de custeio vinculados à medida de desempenho dos municípios na Avaliação das Ações Estratégicas em 2023;
• A Resolução SESA nº 1519/2023, que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná;
• A Resolução SESA nº 425/2023, que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná;
• A Resolução SESA nº 808/2022, que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná;
• A Resolução SESA nº 1103/2021, que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná;
• A Resolução SESA nº 1102/2021, que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA/PR;
• A Resolução SESA/PR nº 605/2024, que dispõe sobre o repasse de recursos no valor de R$ 22.000,00 para aquisição de tablets destinados aos Agentes de Combate às Endemias;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos Incentivos Financeiros – Custeio e Capital do Programa PROVIGIA paraná e recursos para aquisição de tablets, conforme a Resolução SESA/PR nº 605/2024, conforme descrito abaixo, referente ao exercício de 2025, de acordo

com os valores previstos quanto à origem de repasse e natureza do recurso, conforme descrito no plano de aplicação 2025, sendo:

• Gastos de Custeio: R$ 215.906,01
• Gastos de Capital: R$ 88.006,00
• Gastos de Capital (Resolução SESA/PR nº 605/2024 - Tablets): R$ 15.260,00

Com saldo remanescente para replanejamento em 2026 de:

• Recursos de Custeio: R$ 78.032,17
• Recursos de Capital: R$ 26.322,27

• Recursos de Capital (Resolução SESA/PR nº 605/2024 - Tablets): R$ 6.740,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sertanópolis, 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 07/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:DBA30DB6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 008/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira para o exercício de 2026 do Programa PROVIGIA Paraná e dos recursos oriundos da Resolução SESA/PR nº 605/2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Municipal nº 3.218/2022 e Resolução nº 018/2022 do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando:

• A Resolução SESA nº 726/2025, que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná;
• A Resolução SESA nº 689/2025, que divulga os valores de custeio vinculados à medida de desempenho dos municípios na Avaliação das Ações Estratégicas em 2024;
• A Resolução SESA nº 374/2024, que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná;
• A Resolução SESA nº 551/2024, que divulga os valores de custeio vinculados à medida de desempenho dos municípios na Avaliação das Ações Estratégicas em 2023;
• A Resolução SESA nº 1519/2023, que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná;
• A Resolução SESA nº 425/2023, que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná;
• A Resolução SESA nº 808/2022, que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná;
• A Resolução SESA nº 1103/2021, que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná;
• A Resolução SESA nº 1102/2021, que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA/PR;
• A Resolução SESA/PR nº 605/2024, que dispõe sobre o repasse de recursos para aquisição de tablets destinados aos Agentes de Combate às Endemias;
• **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação Financeira para o exercício de 2026, referente aos recursos remanescentes de 2025 do Programa PROVIGIA Paraná e aos recursos remanescentes oriundos da Resolução SESA/PR nº 605/2024, a serem executados com saldos remanescentes, conforme descrito abaixo:

• Recursos de Custeio: R$ 78.032,17
• Recursos de Capital: R$ 26.322,27
• Recursos de Capital (Resolução SESA/PR nº 605/2024 – Tablets): R$ 6.740,00

Art. 2º Os recursos aprovados deverão ser executados conforme o plano de aplicação apresentado, respeitando as finalidades previstas nas normativas do Programa PROVIGIA Paraná e da Resolução SESA/PR nº 605/2024.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sertanópolis, 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 008/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:22488A4A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°005 DE 25 DE MARÇO DE 2026 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS.

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação da PAS– Programação Anual de Saúde 2026 do Município de Sertanópolis, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis em sua 25° reunião extraordinária, realizada no dia 25 de março 2026 – no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 948 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores Lei Municipal N°1.866 de 14 dezembro 2010, Lei Municipal N°1.943 de 05 outubro de 2011 e a Lei Municipal N° 3.218 de 20 de dezembro 2022.
Resolve:
1 – **Aprovar** por unanimidade a PAS (Programação Anual de Saúde) de Sertanópolis, referente ao ano 2026.

Sertanópolis, 25 de março 2026.

ANTÔNIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 005/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:A6365D8C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°006 DE 25 DE MARÇO DE 2026 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS.

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 do Município de Sertanópolis-Pr, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis em sua 25° reunião ordinária, realizada no dia 25 de março 2026 – no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 948 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores Lei Municipal N°1.866 de 14 dezembro 2010, Lei Municipal N°1.943 de 05 outubro de 2011 e a Lei Municipal N° 3.218 de 20 de dezembro 2022.
Resolve:
Artigo 1 – **Aprovar** por unanimidade **o Plano Municipal de Saúde 2026-2029** do Município de Sertanópolis-Pr.
Artigo 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Sertanópolis, 25 de março 2026.

ANTÔNIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 006/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:6EE7F4E6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°04, 25 DE MARÇO DE 2026, QUE SE REFERE AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO EXERCICIO/2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela lei nº 8.080/1990, lei federal nº 8.142/90, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas Lei Municipal nº 948 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores Lei Municipal N°1.866 de 14 dezembro 2010, Lei Municipal N°1.943 de 05 outubro de 2011 e, Lei Municipal N° 3.218 de 20 de dezembro 2022, em sua 25° Reunião Extraordinária de 25 de março 2026

Considerando a apresentação do RAG (Relatório Anual de Gestão) referente ao ano de 2025;

Resolve:

Aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão de 2025, da Secretaria Municipal da Saúde Sertanópolis, referente ao ano 2025.

ANTÔNIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 04/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:3EF187C9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 98/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº. 98/2025, decorrente de Pregão n°59/ 2025 de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados, com disponibilização de mão-de-obra, para atendimento dos diversos Departamentos da Administração direta e indireta do município de Sertanópolis

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, com sede no endereço HUMBERTO MOACIR SCHENNA, nº 444, CENTRO, IBAITI-PR neste ato representada por **CRISTIANO PARRA VIEIRA,** portador do CPF sob n° 05517402992, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 24.560,80 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos), com finalidade de Correção na planilha de custos decorrente do adicional de insalubridade. Com fundamento art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 124 da Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR PRATICADO	VALOR ATUALIZADO
1	6	SERVIÇO DE MOTORISTA 40 HORAS SEMANAIS (CATEGORIA LEVE)	R$ 4.290,00	R$ 4.848,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Sertanópolis, 26 de março de 2026

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS	***NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:14731357

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 98/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº. 98/2025, decorrente de Pregão n°59/ 2025 de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados, com disponibilização de mão-de-obra, para atendimento dos diversos Departamentos da Administração direta e indireta do município de Sertanópolis

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH

SECCO, e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, com sede no endereço HUMBERTO MOACIR SCHENNA, nº 444, CENTRO, IBAITI-PR neste ato representada por **CRISTIANO PARRA VIEIRA,** portador do CPF sob n° 05517402992, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 2.232,80 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), com finalidade de recomposição de valores retroativos, referente ao mês de janeiro/2026, decorrente da atualização da planilha de custos do motorista. Com fundamento no art. 37, XXI, as Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Sertanópolis, 26 de março de 2026

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS	*NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DD226333

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 74/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 74/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: PARANA AVIAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS PARA USO DAS ESCOLAS E CMEI.

VALOR: R$ 9.366,50(NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de março de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C72551CC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 75/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 75/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: EBSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL & FINANÇAS.
OBJETO: CERTIFICADOS DIGITAL PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 749,50(SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de março de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7248F857

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 02/2026

EXTRATO DE ATA - PREGÃO EETRÔNICO Nº02/2026.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº02/2026**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

- ATA Nº23/2026 – FORNECEDOR: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP**, CNPJ n.º26.231.202/0001-38, com sede na Rua LOPES TROVÃO Nº266-B, CEP: 87014-080, MARINGÁ-PR, telefone: (44)3041-2699, representada por sua, Sra. ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO, BRASILEIRA, CASADA, residente e domiciliada em MARINGÁ-PR, RG n.º5.320.052-4 SSP/PR, CPF n.º 811.231.089-00.**VALOR TOTAL - R$80.267,52 (OITENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

- ATA Nº24/2026 – FORNECEDOR: **EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ n.º54.388.779/0001-93, com sede na Rua ARLINDO PEDRALLI Nº1009, CEP: 87015440, MARINGÁ-PR, telefone: (44)99121-2563, representada por sua, Sra. JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, residente e domiciliada em MARINGÁ-PR, RG n.º9851131-8 SSP/PR, CPF n.º 064.550.599-48.**VALOR TOTAL - R$23.570,50 (VINTE E TRES MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-ATA Nº25/2026 – FORNECEDOR: **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS**, CNPJ n.º29.715.704/0001-22, com sede na Av CIDADE DE LEIRIA Nº493, CEP: 87013-280, MARINGÁ-PR, telefone: (44)3029-2448, representada por sua, Sr LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, residente e domiciliado em MARINGÁ-PR, RG n.º4.974.260-6 SSP/PR, CPF n.º 797.219.909-49.**VALOR TOTAL - R$49.386,24 (QUARENTA E NOVE MIL,TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

- ATA Nº26/2026 – FORNECEDOR: **N M LICITAÇOES LTDA**, CNPJ n.º52.339.425/0001-23, com sede na Av BIAS FORTES

Nº441B, CEP: 35.796-489, CURVELO-MG, telefone: (38)99733-3135, representada por sua, Sr ANDRÉ LUIZ PENA E ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, residente e domiciliado em BELO HORIZONTE/MG, RG n.º06555539863SSP, CPF n.º 018.563.706-07.**VALOR TOTAL - R$72.960,00 (SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-ATA Nº27/2026 – FORNECEDOR: **NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ n.º50.134.515/0001-52, com sede na Av Curitiba Nº149, CEP: 87.014-130, MARINGÁ/PR, telefone: (44)3031-0489, representada por sua, Sr LUCAS GARCIA BRAVO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, residente e domiciliado em MARINGÁ-PR, RG n.º14.588.902-SSP/PR, CPF n.º081.572.779-81.**VALOR TOTAL - R$681,33 (SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

- ATA Nº28/2026 – FORNECEDOR: **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, CNPJ n.º18.500.770/0001-69, com sede na Av INGLATERRA Nº123, CEP: 86.046.000, LONDRINA/PR, telefone: (43)3351-5027, representada por sua, Sr MARCO VALERIO CARVALHO, BRASILEIRO, residente e domiciliado em LONDRINA-PR, RG n.º4.351.744-9-SSP/PR, CPF n.º724.017.459-04. **VALOR TOTAL - R$77.970,00 (SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

- ATA Nº29/2026 – FORNECEDOR: **VTR COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º52.932.346/0001-21, com sede na Av presidente Castelo branco Nº220, CEP: 85.660-000, dois vizinhos-PR, telefone: (46)99983-7431, representada por sua, Sra. VITOR ALBANO ACOSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, residente e domiciliada em DOIS VIZINHOS-PR, RG n.º104.03761-5 SSP/PR, CPF n.º 080.363.639-33.**VALOR TOTAL - R$48.268,80 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

- OBJETO:
CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: ***REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA***

- FORO: AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 26 DE março DE 2026

Gestora do Contrato:
ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS-
CPF.984.660.709-15
Diretora do Departamento de Atenção Básica do Sermusa

Fiscais do Contrato:
THIAGO ARCANGELO-
CPF: 055.822.369-96
Nutricionista

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:5BC81824

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2026 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: MENDES & REIS LTDA, inscrita no CNPJ 59.935.936/0001-57.

OBJETO: Aquisição de marmitas tamanho médio, para servidores que trabalharão na campanha de vacinas nas Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (Nove) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de Março de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A7F854DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 28/2026

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do contrato n.º 28/2026, cujo objeto é **"PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL/ VICINAL EM CBUQ, 36.480,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, FRESAGEM, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. TRECHOS: - ESTRADA RURAL LINHA AREIÃO"**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em março de 2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

LEIA-SE:
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 18/11/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

As demais cláusulas e condições presentes no contrato permanecem inalteradas. O contrato completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.
Sulina, 26 de março de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7A7A64E1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Referente ao Pregão Presencial nº 17/2025. Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.** CNPJ n 90.180.605/0001-02**. Objeto do aditivo: INCLUSÃO DE SEGURO DE VEÍCULO:** Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: **STRADA FREEDOM CABINE DUPLA, PLACAS UBN6D32** e **FORD ECOSPORT XL 1.6 FLEX – FLEX – 4P – ANO DE FABRICAÇÃO 2009/2009 PLACAS ARP6E04**, ficando coberto pela apólice nº **01.31.0150245**, com vigência da cobertura até 03 de junho de 2026. **SUBSTITUIÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO:** *Fica acrescido o seguinte dispositivo: considerando a necessidade de substituições dos seguros dos seguintes veículos: de* ***GOL TREN LINE 1.0 12V TOTAL FLEX – 4P – ANO DE FABRICAÇÃO 2017/2018 PLACAS BBQ4946*** *para* ***RENAULT SANDERO EXPR 16V 106 CV – FLEX – 4P – ANO DE FABRICAÇÃO 2015/2016 PLACAS AZU7D09***, que fica coberto pela apólice nº **01.31.0150245**, com vigência da cobertura até 03 de junho de 2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de*R$ 152.659,33 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)*, baseando-se no valor presentemente adicionado de *R$ 585,39 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)*. **Fundamento:** O presente aditivo é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021.Sulina/PR, 26 de março de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2A879813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2022 - ID Nº. 2391

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogerio Lopes Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **L. B. GONÇALVES**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSAN GONÇALVES**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 26 de fevereiro de 2026

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

L. B. Gonçalves
LEONEL BERSAN GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:C7D9E353

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2022 - ID Nº. 2390

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogerio Lopes Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S. A. MARQUES & CIA LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 26 de fevereiro de 2026

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

S. A. Marques & Cia LTDA
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:FA898D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 24, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A Presidente da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em deferimento a Requerimento apresentado,

RESOLVE:

DETERMINAR que as férias da Servidora Contadora, Angelita Kava, referente ao período aquisitivo de 15/06/2024 a 14/06/2025, sejam usufruídas de 08-04-2026 a 17-04-2026 (SEGUNDO PERÍODO DE 10 DIAS).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:89A6D709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO pelo Decreto 02/2026, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor IVANOR LUIZ MÜLLER, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 14.133/2021 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DE SUCÇÃO A VÁCUO DO CAMINHÃO LIMPA-FOSSA PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DO TANQUE DE ARMAZENAMENTO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMPONENTES, PEÇAS, MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA, AJUSTES MECÂNICOS, HIDRÁULICOS E ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO COMPLETA, PINTURA, TESTES OPERACIONAIS E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.**

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS RINGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.039.687/0001-32, com sede na Av. Pioneiros, 1010 – Centro, CEP: 84145-000, na cidade de Carambeí – Paraná.

Valor total: R$ 41.160,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta reais).

Teixeira Soares, 26 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:54597FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2026
DISPENSA 19/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DE SUCÇÃO A VÁCUO DO CAMINHÃO LIMPA-FOSSA PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DO TANQUE DE ARMAZENAMENTO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMPONENTES, PEÇAS, MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA, AJUSTES MECÂNICOS, HIDRÁULICOS E ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO COMPLETA, PINTURA, TESTES OPERACIONAIS E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS RINGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.039.687/0001-32, com sede na Av. Pioneiros, 1010 – Centro, CEP: 84145-000, na cidade de Carambeí – Paraná.

Valor total: R$ 41.160,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026

VIGÊNCIA: 12 MESES.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:C25B0A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026

CONTRATANTE: O Município de Teixeira Soares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.963.850/0001-94, com sede na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro nº 135, Centro, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ivanor Luiz Müller, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, portador do RG nº 101.221.047-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF/MF nº 281.427.480-53. e

CONTRATADA: OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 02.096.823/0001-98, com sede em Rua CIELITO, Nº 47, CENTRO - Santa Tereza do Oeste/PR - CEP 85825-000.

OBJETO: Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 51.032,38 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: – ESTRADA DA GRUTA, entre o início do trecho (516.106,76; 7.183.216,66) e a faixa de domínio da BR-277 (a 6.110m).

Valor total: R$ 10.379.900,00 (Dez milhões, trezentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/03/2026

FORO: Comarca de TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná.

TEIXEIRA SOARES, 26 DE MARÇO DE 2026

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:F45B2CA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026

CONTRATANTE: O Município de Teixeira Soares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.963.850/0001-94, com sede na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro nº 135, Centro, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ivanor Luiz Müller, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, portador do RG nº 101.221.047-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF/MF nº 281.427.480-53, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA CATHIO LTDA, inscrita no CNPJ 16.829.146/0001-84, com sede em Rua VICE-PREFEITO TADEU DUDA, Nº 406, COND INDUSTRIAL, JARDIM AEROPORTO - Irati/PR - CEP 84505-349.

OBJETO: Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 22.260,11m², compreendendo: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base; revestimento; meio –fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; iluminação pública; e ensaios de controle tecnológico.

VALOR: R$ 7.589.000,00 (sete milhões quinhentos e oitenta e nove mil).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2025

FORO: Comarca de TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná.

26 DE MARÇO DE 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:F080D50F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°48/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°48/2025.
ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº90008/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender às necessidades da Administração Pública.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Aditivo, de acordo com o Artigo Nº 124 e 125, da Lei Nº 14.133/21, tem por objeto, ADITAR o Contrato Inicial de que tem por objeto a Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender às necessidades da Administração Pública, conforme Termo de Referência anexo I, conforme PREGÃO nº 90008/2025 e anexos, o contrato passa a ter um acréscimo de aproximadamente 25%(vinte e cinco por cento) O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$ 5.364,00 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais) onde a contratada se compromete a entregar os itens relacionados ao contrato 48/2025, condicionada a requisição de compra e nota de empenho conforme Edital de Pregão nº.90008/2025, a contar a partir da assinatura desde, obedecendo a destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares PR, 26 de março de 2026

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:C0E7CC83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026
O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS VIAS E ESTRADAS RURAIS, BEM COMO À CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES. OS MATERIAIS SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; OBRAS, ARQUITEURA E ENGENHARIA; MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

DATA: 15/04/2026. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** também no www.teixeirasoares.pr.gov.br. Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 27 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:BC67D4BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026
O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Administração, Gerenciamento e Confecção/Fornecimento de Cartão Eletrônico Equipado com Chip Eletrônico e Senha de Segurança, que Realize Captura, Roteamento, Transmissão E Processamento de Transações Financeiras na Função Débito, com a Finalidade de ser utilizado pelos Motoristas do Munícipio de Teixeira Soares-Pr, Para Uso de Vale Refeição Durante Deslocamentos a Serviço da Administração.

DATA: 17/04/2026. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** também no www.teixeirasoares.pr.gov.br. Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 27 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:ABBD8E45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026
O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra qualificada (serviços gerais e roçador), com dedicação exclusiva, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município, mediante disponibilização de profissionais conforme quantitativos, funções, cargas horárias e condições especificadas, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos indiretos, nos termos da legislação vigente.

DATA: 17/04/2026. **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** também no www.teixeirasoares.pr.gov.br. Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 27 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:886C65EC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.283, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 2.283, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES A REALIZAR DOAÇÕES DE CAIXAS DE DOCES, TIPO "BOMBOM", PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO PESSOAL MUNICIPAL E ESTAGIÁRIOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar aquisição e doação de caixas de chocolates, tipo "bombons", destinados aos alunos da rede de ensino municipal, aos servidores e empregados públicos do quadro do departamento pessoal, e aos estagiários em comemoração ao dia da Páscoa do ano de 2026.
Art. 2.º A aquisição que se refere o artigo anterior será limitada a R$33.525,00 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), a custa das seguintes dotações:
03 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
001 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
04.122.0200.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00310 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00320 - 00007 Outros Recursos não Vinculados

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05030 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
05040 - 00102 Fundeb 40%
05050 - 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
05060 - 00107 Salário-Educação
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 DIRETORIA DA SEC. DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2076 MANUT. SEC. FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08120 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2026, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:048A005C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.284, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 2.284, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$444.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$444.000,00 (quatrocentos e

quarenta e quatro mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, incluindo a Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Saúde, na unidade Fundo Municipal de Saúde, para contabilização das despesas realizadas em decorrência dos repasses do FNS – Fundo Nacional de Saúde, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0331.2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
11290 - 00494 Bloco Custeio Ações e Serv. Públicos Saúde Federal ..... R$150.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
11270 - 00494 Bloco Custeio Ações e Serv. Públicos Saúde Federal ..... R$50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11270 - 00494 Bloco Custeio Ações e Serv. Públicos Saúde Federal ..... R$244.000,00
TOTAL ..... R$444.000,00
Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 1.º, nos termos do art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07400 - 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$444.000,00
Art. 3.º Ficam alteradas, por inclusão, as ações propostas na Lei n.º 2.263, de 19 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), bem como seus anexos, que instituiu o Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2026 a 2029.
Art. 4º. Fica incluída a ação proposta na Lei Municipal n.º 2.225, de 30 de junho de 2025, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Teixeira Soares (LDO), para o exercício de 2026, e dá outras providências".
Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2026, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:80A7E918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2024 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2024 – Processo de Dispensa nº 01/2024

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA/PR, com sede na rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.258.053/0001-20, representada neste ato pelo superintendente, o Sr. **EDUARDO MAGON**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CIAPAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Ipiranga, 987 – Centro – Jussara - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.361.931/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, senhor **ANTONIO ALVES VIEIRA**, portador da cédula de identidade nº 1.359.866 SSP/PR e CPF nº 046.020.729-68, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, celebrado através da licitação na modalidade de Dispensa n° 001/2024, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo Aditivo ao contrato Administrativo n° 001/2024, com fundamento no art. 106 da Lei n.º 14.133/2021 fica prorrogado o prazo do contrato para mais um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Pelo presente instrumento, fica reajustado o valor inicialmente pactuado considerando o aumento da demanda de serviços bem como a atualização pelo INPC (Índice Nacional de Preços do Consumidor) no percentual de 3,36% (referência dos últimos 12 meses), passando o valor da contratação ser de R$ 53.649,73 (cinquenta e treis mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e treis centavos), dividido em 12 parcelas mensais iguais de R$ 4.470,81 (quatro mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e um centavos).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Terra Boa/Pr, 24 de março de 2025

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPMTB
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C003D7DA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 53/2026
REF: PREGÃO N° 13/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JR SERVICOS - TERRA BOA LTDA, CNPJ nº nº 39.585.537/0001-04, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR PEREIRA LIMA JUNIOR, CPF: 048.288.929-23, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 152.745,00 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de março de 2026, com vencimento até 17 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de março de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9740F6BD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 2/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 1/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CM CONSULTORIA E GOVERNANÇA CORPORATIVA LTDA, CNPJ nº 60.278.459/0001-83, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RENAN FOGLIA CALAMIA, CPF: 332.912.638-80, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Contratação de serviços especializados de Consultoria de Valores Mobiliários para orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR em conformidade com as normativas vigentes, incluindo a Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, Resolução CVM nº 19/2021 e Resolução CVM nº 175/2022 e suas alterações; preenchimento e envio do Demonstrativo de Políticas de Investimentos (DPIN), ferramenta de automação no envio do demonstrativo das aplicações e investimentos dos recursos – DAIR no sistema CADPREV em conformidade com as normas legais; credenciamento das Instituições Financeiras aptas a realizar operações com o RPPS, respeitando os requisitos regulamentares; disponibilização de uma ferramenta através do sistema de gerenciamento dos investimentos para o cálculo da rentabilidade sobre resgates, em conformidade com as diretrizes previstas pela IPC 14 (Instruções de Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS) e elaboração de um estudo de Asset Liability Management (ALM), proporcionando uma análise da relação entre ativos (investimentos e recursos financeiros) e passivos (compromissos previdenciários) do RPPS ao longo do tempo.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais) , valor esse que será pago em de acordo com TR.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de março de 2026, com vencimento até 12 de março de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DFA51BBB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 56/2026 REF: CONCORRÊNCIA N° 5/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: UNICA PROPAGANDA LTDA EPP, CNPJ nº 85.447.969/0001-68, com sede AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 1667, ZONA 5, CEP 87015180, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ODETE MARIA LAUTENSCHLAGER ZANKO, CPF: 276.060.909-04, carteira de Identidade nº 7570848.

OBJETO: contratação de Agência de Propaganda e Publicidade para prestação dos serviços publicitários.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de abril de 2026, com vencimento até 01 de abril de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D520F6F3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 57/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 40/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LUANA DA COSTA RODRIGUES DA SILVA, CNPJ nº 093.943.009-61, com sede RUA PAPAGAIO, 68, RESIDENCIAL PINHEIRO, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). , CPF: , carteira de Identidade nº .

OBJETO: Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

ITEM	Serviços	Quant	Valor a ser pago:
01	Serviços de disponibilidade em Plantão de Técnico em Enfermagem para atendimento de urgência e emergência, Hospital Municipal São Judas Tadeu. A contratada deverá disponibilizar um profissional com exclusividade no período da sua escala, sendo obrigatório o seu comparecimento imediato, quando acionado. O pagamento será mediante comprovação do Relógio Ponto e escala de Enfermagem, sendo responsabilidade da Direção do Hospital Municipal São Judas Tadeu, fiscalizar e encaminhar tais documentos.	6.000	R$ 15,12/horas (Quinze Reais e Doze Centavos) por hora

Valor esse que será pago em ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de março de 2026, com vencimento até 26 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:60C521E1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025 ARP Nº: 70/2025

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa "**A.C. LARA-AUTO SERVICO-ME",** inscrita no CNPJ sob nº 03.988.944/0001-07, com sede na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, à AVENIDA BRASIL, 192, ZONA UM, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). **ANTONIO CARLOS LARA,** portador do CPF: 100.562.209-44, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 26/2025 realizado nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada na ARP nº 70/2025, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de Serviços e Aquisição de peças para Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Caster e suspensão para as VANS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Boa** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo a Ata de Registro de Preço em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços até 27 de março de 2027, com base no art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2272D882

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 40/2024**, Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade. Sendo que a credenciada foi:

NOME	CPF
LUANA DA COSTA RODRIGUES DA SILVA	093.943.009-61

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 26 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:122029CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2026

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2025, de 14 de abril de 2025 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 05 e 06/2025, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, a solicitação da Secretaria de Saúde,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:
Cargo: ENFERMEIRO
Nome
LARISSA DA SILVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:56E07B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 131/2026

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA JULIANA PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **JULIANA PEREIRA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 23 de Março do ano de 2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/03/20226, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (25/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0FAB9F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 191/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ELISÂNGELA DE SOUZA GUINDA RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ELISÂNGELA DE SOUZA GUINDA RAMOS,** matrícula Nº 12070, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 22/12/2023 a 21/12/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **26/03/2026 a 04/04/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:CFA016EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 082/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 082/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, POLIANA DA SILVA STOLARIC RORATO, inscrita no CPF sob n° ***.***.839-**, neste ato denominada EMPREGADO(A) no cargo de Professora Educação Especial, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 27/03/2026 e término em 22/09/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 26 de março de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7A16353A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 083/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 083/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, VANESSA CRISTINA BARBOSA, inscrita no CPF sob n° ***.***.709-**, neste ato denominada EMPREGADO(A) no cargo de Professora Educação Especial, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 27/03/2026 e término em 22/09/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 26 de março de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:51C2DA3D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2273/2026

LEI Nº 2273/2026

EMENTA: Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º.. Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Terra Roxa, obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2º. As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas a idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3º. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão expedido, gratuitamente, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 26 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:CCBA92D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 006/2026 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 006/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TERRA ROXA-PR

Dispõe sobre a divulgação de imagens, vídeos e dados pessoais de estudantes da Rede Municipal de Ensino e/ou vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura em ambientes digitais, em conformidade com a Lei nº 15.211/2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente), Lei nº 8.069/1990 (ECA) e Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TERRA ROXA – PR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral da criança e do adolescente previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente), estabelecendo diretrizes para prevenção de riscos à privacidade, segurança e desenvolvimento biopsicossocial de menores no ambiente digital;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar as unidades escolares quanto ao uso adequado de imagens, vídeos e dados pessoais de estudantes em redes sociais institucionais ou particulares;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), que estabelece regras para o tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece regras e procedimentos para captação, armazenamento e divulgação de imagens, vídeos, áudios e dados pessoais de estudantes da Rede Municipal de Ensino e/ou vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura em ambientes digitais.

Art. 2º A utilização de imagens de estudantes deverá respeitar:
I – o direito à privacidade, à dignidade e à proteção integral da criança e do adolescente;
II – o princípio do melhor interesse da criança;
III – a proteção contra exposição indevida, constrangimento ou risco à segurança;
IV – a finalidade pedagógica, institucional ou informativa da divulgação;
V – os princípios da necessidade, adequação e transparência no tratamento de dados pessoais.

Art. 3º Para fins desta normativa, consideram-se ambientes digitais:
I – redes sociais institucionais do Município de Terra Roxa, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou instituições vinculadas a esta;
II – sites oficiais;
III – aplicativos de comunicação institucional;
IV – materiais digitais institucionais;
V – redes sociais pessoais de servidores, professores ou colaboradores quando vinculadas a atividades escolares.

CAPÍTULO II - DA AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Art. 4º A publicação de fotos, vídeos ou qualquer material que permita a identificação de estudantes somente poderá ocorrer mediante autorização prévia, expressa e formal dos pais ou responsáveis legais.

§1º A autorização deverá conter:
I – nome completo do estudante;
II – nome do responsável legal;
III – finalidade da utilização da imagem;
IV – meios de divulgação autorizados;
V – prazo de validade da autorização (prazo determinado ou indeterminado);
VI – possibilidade de revogação a qualquer tempo.

§2º A ausência de autorização impede a divulgação da imagem do estudante.

§3º A autorização deverá ser arquivada na unidade e mantida disponível para fins de fiscalização.

CAPÍTULO III - DAS REGRAS PARA PUBLICAÇÃO DE IMAGENS

Art. 5º As publicações deverão observar os seguintes critérios:
I – evitar exposição vexatória, constrangedora ou inadequada;
II – não divulgar informações pessoais sensíveis;
III – evitar identificação completa do estudante, quando desnecessária;
IV – priorizar imagens coletivas, sempre que possível;
V – não associar a imagem do estudante a conteúdos de cunho político, comercial ou promocional não institucional;
VI – não divulgar rotinas que possam comprometer a segurança dos estudantes;
VII – evitar exposição de documentos escolares, boletins ou dados pessoais.

Art. 6º É vedada a publicação de imagens que:
I – exponham estudantes em situação de vulnerabilidade;
II – contenham dados pessoais visíveis (endereço, telefone, documentos);

III – possam gerar risco à integridade física ou emocional do estudante;
IV – permitam identificação de localização em tempo real sem necessidade institucional;
V – exponham estudantes em trajes inadequados ou situações íntimas.

CAPÍTULO IV - DAS REDES SOCIAIS PESSOAIS DE SERVIDORES

Art. 7º Servidores, professores, estagiários ou colaboradores não poderão publicar imagens de estudantes em redes sociais pessoais, salvo quando:
I – houver autorização formal dos responsáveis;
II – a publicação estiver relacionada a atividade pedagógica institucional;
III – não houver exposição indevida da criança ou adolescente.

Art. 8º É proibido:
I – marcar ou identificar estudantes em perfis pessoais;
II – compartilhar imagens de estudantes em grupos não institucionais;
III – utilizar imagens de estudantes para fins particulares.

CAPÍTULO V - DA RESPONSABILIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 9º Compete às unidades escolares:
I – orientar professores e servidores sobre o cumprimento desta normativa;
II – manter arquivo das autorizações de uso de imagem;
III – comunicar aos responsáveis sobre a finalidade das publicações;
IV – remover conteúdo quando solicitado pelos responsáveis;
V – zelar pelo uso ético e responsável da imagem dos estudantes.

Art. 10º A gestão escolar deverá indicar servidor responsável pela validação das publicações institucionais.

CAPÍTULO VI - DA PROTEÇÃO DIGITAL E BOAS PRÁTICAS

Art. 11º Recomenda-se:
I – evitar divulgar nomes completos dos estudantes;
II – não divulgar localização em tempo real;
III – priorizar conteúdos pedagógicos e institucionais;
IV – configurar perfis institucionais com nível adequado de privacidade;
V – revisar publicações antes da divulgação;
VI – evitar exposição excessiva da imagem de um mesmo estudante.

Art. 12º A divulgação de imagens deverá observar os princípios de prevenção de riscos e proteção da privacidade previstos no Estatuto Digital da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º O descumprimento desta Instrução Normativa poderá ensejar apuração administrativa, nos termos da legislação vigente.

Art. 14º Esta normativa aplica-se a todas as unidades escolares, CMEIs e setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa - PR, 26 de março de 2026.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. n.º 16525/2025

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C34E0ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES CHAMAMENTO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização no dia 31/03/2026, às 14:00 horas, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a sessão pública para Abertura de envelopes referente ao Chamamento Público nº 001/2025, que tem como objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 1034, DE 22 DE MAIO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES.** Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, pelo telefone (44) 3645-8300, ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 26 de Março de 2026.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3055D5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°87-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: 79.071.684 FLAVIO JAIR FASOLO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.071.684/0001-72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FLAVIO JAIR FASOLO, Administrador, portador do RG/CI nº 6.048.425-2 e no CPF/MF nº 745.868.589-15, com endereço à Rua VEREADOR VICENTE BALAN, 68, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COM CAMINHÃO GUINCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 149.976,21 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:C5C58E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°86-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 86/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

DATA CONTRATO: 26 de março de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 83.675.413/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABIO HOFFMANN PEGORARO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 020.365.489-70, com endereço à RODOVIA BR 101, km 210 s/n, Picadas do Sul - 88.106-100, São José - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PLANILHA ABAIXO.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:408D0D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 402/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025, PREGÃOELETRÔNICO Nº 76/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: TERRA TUR TRANSPORTE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO (TRANSLADO) NA MODALIDADE CONVENCIONAL, EM ÁREAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 28.203,51 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 124 DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: TERRA TUR TRANSPORTE LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:17B32FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025, PREGÃOELETRÔNICO Nº 12/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/03/2027, NO VALOR DE R$ 268.370,08 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E OITO CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: CARLOS EDUARDO MACHADO.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5291D4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025, PREGÃOELETRÔNICO Nº 12/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/03/2027, NO VALOR DE R$ 45.880,00 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA.

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:D221DF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 16/2026

Termo de Adjudicação
Processo n°: 22/2026
Licitação n°: 16/2026
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COM CAMINHÃO GUINCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
79.071.684 FLAVIO JAIR FASOLO	1, 2, 3, 4, 5, 6
R$149.976,21 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 26 de março de 2026

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:32D4C2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 10-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 10/2026
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a
ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2026, Processo
Administrativo nº 26 / 2026, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO,
TIPO SEDAN, NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR,
CONFORME PLANO DE TRABALHO VINCULADO AO CONVÊNIO N° 1985/2025-SECID, do
Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
422271 - NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	1

Terra Roxa, 25 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:427A2E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 22-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 22/2026
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2026, Processo Administrativo nº 47 / 2026, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PLANILHA ABAIXO:, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
422766 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	1

Terra Roxa, 25 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:4981C9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO INEXIGIBILIDADE N° 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026
Contratadas: **ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, L. R. CARVALHO - CLINICA, TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MÉDICOS, 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, MED MP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, I J M MONTANHER CLINICA LTDA, VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, BORESKI CLÍNICA MÉDICOS LTDA, M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS, HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, IF MARQUES MEDICINA E SAÚDE LTDA, FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, SILVA E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA, AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO, FCN LATRONICO, P. E. P. BRAGA LTDA, PALLAURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MÉDICA, ANA RAFAELA DE PÁDUA LIMA - SERVIÇOS MÉDICOS, SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, L. M. MEDEIROS CLINICA MÉDICA LTDA, E.H.S. ALMEIDA E CIA. LTDA, G.S.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** e **CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA – ME.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.1* - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO. *ITEM 1.2* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA . COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS. *ITEM 1.5* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS, *ITEM 1.8* - CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA. *ITEM 1.9* - CONSULTA MÉDICA EM**

NEUROLOGIA. *ITEM 1.10* - CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA, *ITEM 1.11* - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA.
Valor Global: R$ 177.741,68 (cento e setenta e sete mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 74, IV, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Terra Roxa - PR, 26 de Março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:178C450B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 05/2026.

PORTARIA Nº 05/2026.

Súmula a: Concede licença maternidade à servidora comissionado Jaqueline Bruginski Mulik

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 81, VI da Lei Municipal n° 50/2005,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença-maternidade à servidora comissionada JAQUELINE BRUGINSKI MULIK, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, matrícula nº 578, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de março de 2026, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, 26 de março de 2026.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:DA559446

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 06/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 07/2026
Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 06/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e nos Decretos Municipais nº 4792/2024 e nº 4794/2024, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:
Objeto: Aquisição de lanches para o primeiro semestre dos encontros do projeto Câmara Mirim, promovidos pela Câmara Municipal de Tijucas do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
CONTRATADAS:
Panificadora Doce Sabor Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.057.664/0001-05, com endereço na Rodovia PR 281, S/nº, Km 20, Bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná. **Valor do fornecedor** R$ 1.512,50 (Um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

Cristiane Colaço Martins Negrelli Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.610.353/0001-92, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 890, Bairro Centro, Tijucas do Sul, Paraná. **Valor do Fornecedor**: R$ 639,92 (Seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
VALOR TOTAL DO PROCESSO: 2.152,42 (Dois mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios.

Tijucas do Sul, 26 de março de 2026.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:74240B7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6144, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Exonera, em virtude de aposentadoria, a servidora DENISE APARECIDA DE LACERDA do cargo efetivo de Professora

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, em virtude de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora **DENISE APARECIDA DE LACERDA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.174.937-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 210, do cargo efetivo de Professora, em virtude da Portaria nº 16/2026 – TIJUCAS DO SUL PREV.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de março de 2026.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A8C59F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Finalização do processo administrativo para apuração de necessidade de retificação da carteira de trabalho de servidor

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 159, da Lei Municipal nº 50/2005, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no procedimento instaurado pela Portaria nº 85, de 02 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3480.
.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar pelo acolhimento do relatório apresentado pelo PAD, e quanto as funções de Professora exercidas pela servidora do referido processo no lapso temporal apontado, entendo por exequível a análise quanto a possibilidade de retificação da carteira de trabalho pelo setor competente.
Art. 2º Determinar o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 01/2026;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:890DE7AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Designa o servidor ALEKSANDER VERSALLI PEREIRA para o exercício de Função Especial e concede gratificação

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa o servidor, **ALEKSANDER VERSALLI PEREIRA**, portador da cédula de identidade civil com R.G. nº 5.415.093-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 445, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para desempenhar a função especial de responsável perante órgãos de controle.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE2, no valor de 10,5 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **02 de março de 2026**.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 103/2026 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:545C343B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Designa o servidor JOAO LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA para o exercício de Função Especial e concede gratificação

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa o servidor, **JOAO LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade civil com R.G. nº 13.500.692-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 119776, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para desempenhar a função especial de fiscal de contratos.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE5, no valor de 3,50 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **02 de março de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3E1B5A0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Designa o servidor NELSON JOSE GOULART para o exercício de Função Especial e concede gratificação

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa o servidor, **NELSON JOSE GOULART**, portador da cédula de identidade civil com R.G. nº 8.362.338-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 831, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função especial de fiscal de contratos.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE5, no valor de 3,50 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **02 de março de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E0408948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Designa a servidora LUCIANA MICKUS PICHORIM para o exercício de Função Especial e concede gratificação

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa a servidora, **LUCIANA MICKUS PICHORIM**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.159.318-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 1633, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para desempenhar a função especial de membro de comissão.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede à servidora a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE4, no valor de 5,25 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **02 de março de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E690809C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Designa a servidora AMANDA VALENGA SCHELBAUER para o exercício de Função Especial e concede gratificação

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa a servidora, **AMANDA VALENGA SCHELBAUER**, portadora da cédula de identidade civil com R.G. nº 11.036.553-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 118688, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para desempenhar a função especial de responsável pelo acesso ao E-CAC.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede à servidora a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE3, no valor de 07 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **02 de março de 2026**.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 104/2026 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9034075E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Designa o servidor FELIPE DOS SANTOS VALKIU para o exercício de função gratificada

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa o servidor, **FELIPE DOS SANTOS VALKIU**, portador da cédula de identidade civil com R.G. nº 9.841.186-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 119298, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, para desempenhar a função de gratificada de Coordenador na Secretaria Municipal de Urbanismo Segurança e Trânsito.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a percepção para desempenho de função gratificada no nível FG4, o valor de 07 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **02 de março de 2026**.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 106/2026 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AC85BA14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Concede gratificação

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Fica concedida gratificação aos servidores abaixo relacionados, pelo período de 18 de março de 2026 a 06 de abril de 2026, em virtude da Portaria nº 128, de 18 de março de 2026, que os designou como membros da Comissão Especial de Avaliação do PSS nº 01/2026.
Déborah Maoski Rocha, Nutricionista, portadora da cédula de identidade com RG n° 8.515.413-3/SSP/PR.
Erica Viviane Suzuki, Terapeuta Educacional, portadora da cédula de identidade com RG n° 8.334.937-9/SSP/PR.
Giovana de Farias Ribeiro, Psicóloga, portadora da cédula de identidade com RG n° 14.840.794-0/SSP/PR.
Madelaine Scorsim, Fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade com RG n° 6.117.106-1/SSP/PR.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede aos servidores a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE5, no valor de 3,50 UFM (Unidade Fiscal do Município), pelo prazo determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **18 de março de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:59ABFB7F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 18, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Concede férias à servidora Keli Cristina Zaclikevic de Lima

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de abril de 2026 a 19 de abril de 2026, à servidora **KELI CRISTINA ZACLIKEVIC DE LIMA,** matrícula nº 502, portadora da cédula de identidade com RG n° 10.689.078-1/SSP/PR, nomeada para o cargo de Técnico Administrativo.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 26 de março de 2026.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:7D1155A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 76, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Leis das Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. *14/2025*. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:
Objeto da Dispensa: Contratação de empresa especializada para a realização de **Perícia Médica**, análise médica, avaliação psicológica e social, exames médicos ocupacionais, análise de junta médica e emissão de relatórios técnicos para o Instituto de Previdência de Tijucas do Sul - PR (Tijucas do Sul Prev).

CONTRATADO: GBN CLÍNICA MÉDICA OCUPACIONAL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 14.207.551/0001-35
VALOR: R$ 4.618,04 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº ***14/2025***;

Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00- Outros serviços PJ
3.3.90.39.56.00 - Serviços de Perícias Médicas para Benefícios

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 26 de março de 2026

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:89A8A839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 270 ANO 2025

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 270/2025	Pregão Eletrônico n° 52/2025	Distrato de Ata de Registro de Preço, referente aquisição de medicamentos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR, passando a vigorar a partir de 23/03/2026.	**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ sob nº 17.263.792/0001-90	23/03/2026.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:23FA3296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO – INSTALAÇÃO DE COOPERATIVA

Os produtores agroindustriais e/ou artesanais de Tomazina, que manifestaram interesse na instalação de uma Assembleia Geral destinada à constituição de uma cooperativa que regerá seus interesses em comum, fazem saber que, no dia 07/04/2026, às 10 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Tomazina, localizada na Praça Tenente João José Ribeiro, S/Nº - Centro, Tomazina-PR, será realizada a Assembleia Geral de sua constituição. Ordem do dia: aprovação do Estatuto Social, eleição da Diretoria e demais assuntos de interesse em comum.
Tomazina – PR, 26 de março de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:23EE60A7

PODER EXECUTIVO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

Data: 26 de Março de 2026
Horário: 10:00
Local: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Aos 26 dias do mês de Março do ano de 2026, foi informado ao Conselho Municipal de Esportes, na qual estiveram presentes os membros do conselho e demais participantes.

Na ocasião, foi informado aos conselheiros sobre o recebimento do recurso no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao município. Esclareceu-se que o referido recurso possui como finalidade a execução de reforma do Ginásio de Esportes, conforme previsto e aprovado em plano de trabalho.

Foi destacado que, até o presente momento, o recurso ainda não foi movimentado, em razão dos trâmites técnicos e administrativos

necessários para a execução do projeto. Informou-se também que o projeto encontra-se em andamento, seguindo os procedimentos legais exigidos.

Para fins de transparência, foi apresentado aos membros do conselho o extrato bancário correspondente, comprovando que não houve movimentação dos valores até a presente data.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que será publicada para conhecimento público e assinada pelos membros do Conselho Municipal de Esportes de Tomazina.

Tomazina, 26 de Março de 2026

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F35F5161

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 020/2026

Ementa: Regulamenta a outorga de permissão de uso de terrenos e a execução de obras no Cemitério Municipal Santo Inocêncio Mártir, dispõe sobre a organização das concessões e permissões, e dá outras providências.

O Prefeito de Tomazina, no uso das atribuições previstas no art. 73, I, da Lei Orgânica e no art. 248 da Lei Municipal n.º 618/2024, DECRETA:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA JURÍDICA E DO USO

Art. 1º O uso de terrenos no Cemitério Municipal Santo Inocêncio Mártir passa a ser regido pelas normas estabelecidas neste Decreto.
Parágrafo único: Considerando que, conforme o art. 246 da Lei Municipal 618/2024, os Cemitérios Municipais são bens públicos de uso comum do povo, a natureza jurídica dos terrenos dos cemitérios públicos é de permissão de direito de uso, regida pelo Direito Administrativo.
Art. 2º A permissão de uso é outorgada em caráter pessoal e intransferível, não conferindo ao permissionário o domínio útil ou a propriedade do terreno, mas tão somente o direito de uso para fins de inumação (sepultamento).

CAPÍTULO II – DA INALIENABILIDADE E DA REVERSÃO

Art. 3º As permissões de terrenos no Cemitério terão unicamente o destino que lhes foi dado, não podendo serem objeto de compra e venda, doação, aluguel, comodato, empréstimo, cessão, dação em pagamento ou qualquer outro direito obrigacional ou real entre particulares, podendo ser transferidas por sucessão, respeitando a ordem de vocação hereditária, segundo o Código Civil.
Art. 4º A permissão será revogada de pleno direito:
I – Pela falta de conservação ou ruína das construções, a qual será certificada por relatório fotográfico do Município;
II – Pela inadimplência com as taxas de manutenção por período superior a 05 (cinco) anos.
III – Quando o Município identificar que o lote foi objeto de algum negócio jurídico previsto no art. 3.o deste Decreto.
§ 1º Caracterizado o abandono, o Município notificará o permissionário ou seus herdeiros por edital para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, regularizem a situação ou apresente defesa escrita.
§ 2º Caso o particular não responda à notificação, o túmulo retornará obrigatoriamente ao patrimônio do Município, que poderá realizar a exumação dos restos mortais, depositando-os em ossário municipal, e outorgar nova permissão de uso a terceiros interessados.
§3.o – Caso o Município verifique que o lote foi objeto de algum negócio jurídico previsto no art. 3.o deste Decreto, poderá, mediante regular utilização do Poder de Polícia, tomar todas as medidas práticas que inviabilizem a geração de efeitos deste negócio, como por exemplo, e sem prejuízo de outras medidas que se façam necessárias:
I – Interdição cautelar e unilateral do terreno cuja alienação está sendo verificada em procedimento administrativo;
II – Cancelamento da permissão de direito de uso, após direito de defesa prévia e por escrito do permissionário;
III – Embargo cautelar e unilateral de obras eventualmente realizadas no terreno cuja alienação está sendo verificada em procedimento administrativo.

CAPÍTULO III – DA LEGITIMIDADE E AUTORIZAÇÕES
Art. 5º O permissionário detém a primazia para autorizar sepultamentos no jazigo sob sua responsabilidade.
§ 1º Em caso de falecimento do permissionário original, o direito de uso transmite-se, para fins de administração e autorização, sucessivamente ao cônjuge sobrevivente, aos descendentes e, na falta destes, aos ascendentes, observada a ordem de sucessão civil.
§ 2º Os descendentes de primeiro grau do permissionário original possuem legitimidade para autorizar o sepultamento de cônjuges e parentes consanguíneos, desde que a concordância por escrito dos outros herdeiros legítimos, a qual é ônus do interessado apresentar para o Município.

CAPÍTULO IV – DAS CONSTRUÇÕES E PRAZOS
Art. 6º Os permissionários ficam obrigados a edificar os jazigos (revestimento e fechamento) obedecendo aos seguintes prazos:
I – Para novas permissões: até 12 (doze) meses contados da data da assinatura do termo de permissão;
II – Para túmulos já existentes e sem edificação na data de publicação deste Decreto: até 12 (doze) meses para regularização e construção definitiva.
Parágrafo único: o Município publicará no Diário Oficial, na Rádio local, em carros de sonorização e nas redes sociais da Prefeitura, os prazos a que se refere este artigo.
Art. 7º Toda e qualquer construção, reforma ou benfeitoria nos túmulos deverá ser precedida de autorização por escrito da Secretaria de Obras, mediante o pagamento das taxas e/ou preços públicos devidos.
Art. 8º Durante a execução de obras, deverão ser observadas as seguintes regras de postura:
I – É proibido o preparo de massa (concreto ou argamassa) diretamente sobre o pavimento das ruas e avenidas do cemitério, devendo o preparo ser feito única e exclusivamente no local indicado pela Secretaria de Obras;
II – Os materiais de construção deverão ser depositados exclusivamente nos locais indicados pela Administração Municipal;
III – O entulho e os restos de materiais resultantes da obra deverão ser removidos imediatamente após a conclusão do serviço diário pelo responsável pela obra.
Parágrafo único: o descumprimento destas obrigações sujeitará o responsável às punições previstas no Código de Posturas – Lei 618/2024.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E PENALIDADES

Art. 9º A limpeza e a conservação rotineira dos túmulos são de inteira responsabilidade dos permissionários.
Art. 10. O descumprimento de qualquer dispositivo deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal:
I – Advertência por escrito e notificação para regularização;
II – Multa administrativa, conforme legislação tributária municipal;
III – Cassação da permissão de uso em casos de reincidência ou abandono injustificado.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 26 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito de Tomazina – PR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:753CC7A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 142/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 26 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **REBECA REIS BARBOSA LEMES LEAL**, portador(a) da matrícula Nº 1732, do Cargo de "**PROFESSORA DE INGLÊS**", nomeado(a) pela Portaria de nº 134/2026.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
26 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:8E9DF403

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 143/2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Secretário da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, Sr. **Cesar Bueno de Melo**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de apoio administrativo à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **Sidnei Cruz de Souza**, portador do CPF nº 008.786.619-64, para exercer o cargo de **Secretário da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**.
Art. 2º O nomeado exercerá suas funções junto à Coordenadoria, sob a responsabilidade do Coordenador Municipal Sr. **Demétrio Rubens da Rocha Junior**, competindo-lhe a organização administrativa, controle documental, apoio às ações da Defesa Civil e demais atividades correlatas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
26 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:34A4B5CF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 144/2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Operações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, Sr. **Cesar Bueno de Melo**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estruturação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **Marco Antonio Brodowski**, portador do CPF nº 885.349.009-20, para exercer o cargo de **Diretor de Operações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, órgão integrante do Sistema Municipal de Defesa Civil
Art. 2º O nomeado atuará sob a coordenação do Sr. **Demétrio Rubens da Rocha Junior**, já designado como Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, competindo-lhe o planejamento, execução e acompanhamento das ações operacionais de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
26 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:55743787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº7012/2026

DECRETO Nº7012/2026
Concurso Público nº. 001/2023
Data 09.03.2026

Súmula. Nomeia servidores em estágio probatório, aprovados através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores em estágio probatório, aprovados através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificados:

Motorista

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Ederson Cezar Batistel	1874-0/1	15.a - Inicial
Sidiney Simon	1852-0/1	15.a - Inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7FC05072

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº7027/2026

DECRETO Nº7027/2026
Data 16.03.2026

Súmula. Cancela Auxílio de Deslocamento de Professora Municipal e dá outras providencias.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado auxílio de deslocamento, concedido pelo o Decreto nº 6957/2026 de 10/02/2026, conforme abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Data
1213-0/1	Mayara Meurer Doré Salla	20/02/2026

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8F056336

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº7044/2026

DECRETO Nº7044/2026
Data 26.03.2026

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Efetiva e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 55, da Lei Municipal 2626/2024, de 06 de março de 2024, e considerando requerimento da interessada,
DECRETA:

Art. 1º. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 8 (oito) dias, a servidora Senhora **Janete Pereira Grando**, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, sob a matrícula funcional nº 272-0/1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 20 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 26 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0CE25478

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ENGEPEÇAS PARA REVISÃO DE 1500 HORAS DA ESCAVADEIRA JS SERIE 3368289.

FUNDAMENTO LEGAL
ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N° 14133/21

CONTRATADA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ N° 05.063.653/0002-14

PREÇO
R$ 7.563,43 (sete mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O Prazo de vigência será de 06 (seis) meses.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:AA48FDEC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1281/2026

PORTARIA Nº1281/2026
Data 26.03.2026

Tornar sem efeito a Portaria nº1279/2026 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº1279/2026, que dispõe sobre a contratação das servidoras Barbara Tartari e Heloisa Correia Garcia, tendo em vista a duplicidade de publicação do ato**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:90485034

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO DECRETO Nº 7040/2026

DATA 25/03/2026

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2910/2025 de 07/08/2025 E 3023/2025 de 16/12/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 447.998,87 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.028000	Ensino Fundamental - Fundeb 30%	
3.3.90.33 (5467) (2102)	Passagens e despesas com locomoção	89.095,47

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.02	Depto de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30 (5468) (2507)	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 (5469) (2507)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.1.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51 (5470) (21015)	Obras e Instalações	8.903,40

Total.....R$ 447.998,87
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2025, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
2102	Fundeb 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	89.095,47
2507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	350.000,00
21015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.855/2019	8.903,40

Total.....R$ 447.998,87

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n° 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E723F2C2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

O Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ nº 68.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gerso Francisco Gusso, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e Parecer favorável da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da INEXIGIBILIDADE nº 04/2025, embasado no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ENGEPEÇAS PARA REVISÃO DA ESCAVADEIRA JS SERIE 3368289**, com o valor total de R$ 7.563,43 (sete mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

Três Barras do Paraná-PR, 26 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3D9AD1C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

Contrato Administrativo nº 37/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: JUVINO DE FREITAS inscrita no CPF n.º 125.905.419-53 localizado Rua Paraná, N° 767, CEP: 85.150-000, Turvo/PR - Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Paraná nº 460, Centro, no Município de Turvo – PR, destinado à instalação e funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, bem como para atendimento de demandas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – Prazo de Vigência: O prazo para cumprimento do objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses iniciando-se em 25/03/2026 e encerrando-se em 24/03/2027 - Valor global: O valor mensal da locação é de R$ 8.044,86 (oito mil, quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) e o valor global deste contrato é de R$ 96.538,32 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito Municipal de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:5FDAC1C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 16 de março de 2027 a Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem vencimentos) para a servidora efetiva **Silvana Aparecida Miranda Correa**, Professora, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada no CMEI Irmã Ancila, Secretaria Municipal de Educação matricula funcional nº 1002471, conforme previsto no Artigo 131 da Lei Municipal nº 03/2023 Estatuto do Servidor, solicitação realizada através do protocolo nº 1.204/2026 e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação conforme despacho 2-1.204/2026.

Art. 2º – A concessão que trata o artigo 1º, a servidora poderá desistir da licença a qualquer tempo e reassumir o exercício de suas atividades, a critério da autoridade competente, conforme previsto no § 3º da Lei Municipal n. 03/2023. A licença poderá ser cassada, a juízo da autoridade máxima, quando o interesse do serviço exigir, conforme previsto no Art.133 da Lei Municipal n. 03/2023.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 16 de março de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:962F15EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 10 (dez) dias de férias para o servidor efetivo **Johnni Peterson Wolff**, Motorista de Veículos Leves e Emergências, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 22 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:142D7037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 200-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias regulares para a servidora efetiva **Aline Aparecida Pauloski Alenski**,Professora, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada no Cmei Vó Luiza na Secretaria Municipal deEducação.No período de 27 de abril de 2026 a 26 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2024 a 07 agosto de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:05B0540E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 201-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias regulares para a servidora efetiva **Eunice Martins de Paula**,Professora, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada no Cmei Vó Luiza na Secretaria Municipal de Educação.No período de 22 de abril de 2026 a 21 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2024 a 18 agosto de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8F97C780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 202-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 130, § 2°, inciso IIda Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 07(sete) dias de Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para a servidora efetiva **Leonice Braga Penteado**, ocupante do cargo de Professora, lotada no Cmei Padre João Adolfo Barendse, na Secretaria Municipal de Educação, considerando o atestado médico apresentado através do memorando nº 1.455/2026 e o parecer favorável emitido pela Comissão Especial conforme despacho 2-1.455/2026. No período de 19 de março de 2026 a 25 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de março de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6A0376EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Através do presente termo, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 11/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa BELLA SUL TRAVEL GROUP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, (CNPJ nº 04.429.568/0001-83) mediante Dispensa de Licitação para aquisição de Pacote Oficial de Viagem para o cumprimento de agenda de participação de cerimônia do SELO OURO, que acontecerá em Brasília entre os dias 22 a 24 de março de 2026, no valor total de R$ 12.212,62 (doze mil duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos), considerando:
a) A regularidade do procedimento executado;
b) A justificativa para escolha da empresa;
c) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
d) Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo Artigo 72, VIII e Artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:D82CAC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL (CNPJ sob nº 76.483.817/0001-20) para aumento de carga da unidade consumidora na Escola Municipal Elias Abrahão, pelo valor de R$ 11.100,85 (onze mil, cem reais e oitenta e cinco centavos), considerando:
a) A regularidade do procedimento executado;
b) A justificativa para escolha da contratada;
c) Os documentos relativos à habilitação da contratada em face das exigências previstas pelo art. Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 25 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:6B10FFA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 32/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE DE TURVO (CNPJ nº 00.554.940/0001-22) para prestação de serviços ambulatoriais especializados na modalidade Unidade de Apoio Diagnose e Terapia (SADT Isolado), destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Turvo/PR, em decorrência da transferência de gestão estabelecida pelas Deliberações CIB/PR nº 764/2025 e nº 864/2025, pelo valor de R$ 37.344,36 (Trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), considerando:
a) A regularidade do procedimento executado;
b) A justificativa para escolha da contratada;
c) Os documentos relativos à habilitação da contratada em face das exigências previstas pelo art. Artigo 69, inciso II da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 26 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:1BCAE2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos automotores, com disponibilização por quilometragem livre, abrangendo os seguintes modelos: veículo hatch compacto 1.0, veículo suv compacto 1.6, veículo utilitário pick-up cabine simples 1.3, veículo utilitário pick-up cabine dupla 1.3, veículo minivan compacta 1.8 com capacidade para 7 (sete) lugares e veículo tipo van, destinados ao atendimento das demandas operacionais das secretarias municipais.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 14 de abril de 2026.
Início da Sessão: 14 de abril de 2026 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
Valor: R$ 940.404,96 (novecentos e quarenta mil quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 17/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 99128-4232, através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 26 de março de 2026.

PRISCILA MARTINELLI
Pregoeira (Decreto Nº 17/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:3606C9C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na locação de estruturas para eventos (palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos, entre outros), bem como prestação de serviços de carregadores.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 13 de abril de 2026.
Início da Sessão: 13 de abril de 2026 a partir das 13h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
Valor: R$ 2.651.261,65 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 17/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 99128-4232, através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 26 de março de 2026.

PRISCILA MARTINELLI
Pregoeira (Decreto Nº 17/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:783AE6BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pelo Decreto Nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 11/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Processo Administrativo n° 2158/2026 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 25/05/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: BELLA SUL TRAVEL GROUP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, (CNPJ nº 04.429.568/0001-83).

Objeto: Contratação direta para aquisição de Pacote Oficial de Viagem para o cumprimento de agenda de participação de cerimônia do SELO OURO, que acontecerá em Brasília entre os dias 22 a 24 de março de 2026.

Valor: R$ 12.212,62 (doze mil duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos)
Fundamento legal: Artigo 72, VIII e Artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A presente contratação tem por finalidade viabilizar o deslocamento da Secretária Municipal de Educação e do Prefeito Municipal de Turvo/PR à cidade de Brasília/DF, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2026, para participação em agenda oficial de interesse público.
O Ministério da Educação realizará a Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, no dia 23 de março de 2026, às 14h, em Brasília/DF. Trata-se de evento de relevante importância para a gestão pública municipal, especialmente para a área da educação, uma vez que reconhece e valoriza boas práticas e resultados alcançados no processo de alfabetização.
A participação do Município de Turvo/PR na referida cerimônia, especialmente para o recebimento do Selo Ouro, representa reconhecimento institucional de alto nível, conferido pelo Governo Federal, evidenciando o compromisso da administração municipal com a qualidade da educação básica e com o desenvolvimento educacional das crianças.
Dessa forma, a contratação de pacote oficial de viagem mostra-se necessária para garantir a adequada logística de deslocamento, compreendendo serviços integrados como transporte aéreo, hospedagem e demais itens indispensáveis ao cumprimento da agenda oficial, assegurando eficiência, economicidade e organização da viagem.
A escolha da empresa BELLA SUL TRAVEL GROUP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.429.568/0001-83, justifica-se em razão de sua atuação no mercado especializado de agenciamento de viagens, bem como pela capacidade de fornecer pacote completo compatível com as necessidades da Administração, proporcionando agilidade na contratação e segurança na execução dos serviços.
A contratação direta por dispensa de licitação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente diante da necessidade de contratação de pequeno valor e da urgência inerente ao cumprimento de agenda oficial previamente definida, não havendo tempo hábil para a realização de procedimento licitatório sem prejuízo ao interesse público.
Ressalta-se que a presente contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo medida adequada e necessária para assegurar a participação do Município em evento de relevante interesse institucional.
Diante do exposto, justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de pacote oficial de viagem, visando garantir o cumprimento da agenda institucional e a representação do Município de Turvo/PR em evento de reconhecimento nacional na área da educação.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 11/2026 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 25 de março de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n˚ 17/2026)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C0B4963A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pelo Decreto Nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 11/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Processo Administrativo n° 2158/2026 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 25/05/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: BELLA SUL TRAVEL GROUP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, (CNPJ nº 04.429.568/0001-83).

Objeto: Contratação direta para aquisição de Pacote Oficial de Viagem para o cumprimento de agenda de participação de cerimônia do SELO OURO, que acontecerá em Brasília entre os dias 22 a 24 de março de 2026.

Valor: R$ 12.212,62 (doze mil duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos)
Fundamento legal: Artigo 72, VIII e Artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A presente contratação tem por finalidade viabilizar o deslocamento da Secretária Municipal de Educação e do Prefeito Municipal de Turvo/PR à cidade de Brasília/DF, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2026, para participação em agenda oficial de interesse público.
O Ministério da Educação realizará a Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, no dia 23 de março de 2026, às 14h, em Brasília/DF. Trata-se de evento de relevante importância para a gestão pública municipal, especialmente para a área da educação, uma vez que reconhece e valoriza boas práticas e resultados alcançados no processo de alfabetização.
A participação do Município de Turvo/PR na referida cerimônia, especialmente para o recebimento do Selo Ouro, representa reconhecimento institucional de alto nível, conferido pelo Governo Federal, evidenciando o compromisso da administração municipal com a qualidade da educação básica e com o desenvolvimento educacional das crianças.
Dessa forma, a contratação de pacote oficial de viagem mostra-se necessária para garantir a adequada logística de deslocamento, compreendendo serviços integrados como transporte aéreo, hospedagem e demais itens indispensáveis ao cumprimento da agenda oficial, assegurando eficiência, economicidade e organização da viagem.
A escolha da empresa BELLA SUL TRAVEL GROUP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.429.568/0001-83, justifica-se em razão de sua atuação no mercado especializado de agenciamento de viagens, bem como pela capacidade de fornecer pacote completo compatível com as necessidades da Administração, proporcionando agilidade na contratação e segurança na execução dos serviços.
A contratação direta por dispensa de licitação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente diante da necessidade de contratação de pequeno valor e da urgência inerente ao cumprimento de agenda oficial previamente definida, não havendo tempo hábil para a realização de procedimento licitatório sem prejuízo ao interesse público.
Ressalta-se que a presente contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo medida adequada e necessária para assegurar a participação do Município em evento de relevante interesse institucional.
Diante do exposto, justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de pacote oficial de viagem, visando garantir o cumprimento da agenda institucional e a representação do Município de Turvo/PR em evento de reconhecimento nacional na área da educação.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 11/2026 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 25 de março de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 17/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:9217BC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 32/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo n° 1737/2026 - 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 25/03/2026, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE DE TURVO (CNPJ nº 00.554.940/0001-22)
Objeto: prestação de serviços ambulatoriais especializados na modalidade Unidade de Apoio Diagnose e Terapia (SADT Isolado), destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Turvo/PR, em decorrência da transferência de gestão estabelecida pelas Deliberações CIB/PR nº 764/2025 e nº 864/2025.
Valor total: R$ 37.344,36 (Trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
Fundamento legal: Artigo 69, inciso II da Lei 14.133/2021.
Justificativa: A presente contratação decorre da necessidade de manutenção da oferta de serviços ambulatoriais especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Turvo/PR, em razão da transferência de gestão estabelecida pelas Deliberações CIB/PR nº 764/2025 e nº 864/2025, as quais determinaram a alteração da gestão estadual para gestão municipal dos estabelecimentos que executam exclusivamente serviços ambulatoriais. A partir da competência março de 2026, o Município de Turvo passa a assumir integralmente a responsabilidade pela contratualização, regulação, acompanhamento e custeio do estabelecimento anteriormente vinculado à gestão estadual.
O estabelecimento ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE DE TURVO, inscrito no CNES sob nº 4057155, encontra-se regularmente habilitado como Unidade de Apoio Diagnose e Terapia – SADT Isolado, prestando serviços essenciais de apoio diagnóstico e terapêutico à rede municipal de saúde. Tais serviços são indispensáveis à continuidade da assistência aos usuários do SUS, uma vez que viabilizam a realização de exames e procedimentos diagnósticos fundamentais para definição de condutas clínicas, acompanhamento de tratamentos e garantia da integralidade do cuidado.
Conforme levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, a referida entidade constitui o único estabelecimento habilitado no território municipal para a execução dos serviços na modalidade SADT isolado, inexistindo outro prestador local com capacidade técnica e regular inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES apto a assumir a execução dos serviços contratualizados. Diante dessa realidade fática, resta caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que não há pluralidade de possíveis interessados capazes de atender à demanda existente no âmbito municipal. A interrupção da prestação dos serviços implicaria prejuízo direto à população usuária do SUS, com risco de desassistência, comprometimento da continuidade do cuidado e sobrecarga da rede regional de saúde, afrontando os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da garantia constitucional do direito à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal. Cumpre destacar, ainda, que a presente contratação não representa criação ou ampliação de despesa, mas sim a formalização administrativa necessária para manutenção de serviço já existente e anteriormente custeado sob gestão estadual, cujo valor mensal pactuado corresponde a R$ 3.112,03, totalizando o montante anual estimado de R$ 37.344,36.
A contratação encontra respaldo no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como no art. 199, §1º, da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/1990, que autorizam a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços públicos de saúde quando a rede própria se mostrar insuficiente.
Dessa forma, considerando a obrigatoriedade decorrente das deliberações da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, a inexistência de outro prestador habilitado no município, a essencialidade e continuidade do serviço público de saúde e a caracterização da inviabilidade de competição, conclui-se pela legalidade e necessidade da contratação direta da ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE DE TURVO, inscrita no CPNJ nº 00.554.940/0001-22, por meio de inexigibilidade de licitação, a fim de assegurar a manutenção da assistência à população do Município de Turvo/PR.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 32/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-016 – Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo (PR), 26 de março de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 17/2026)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3E6158EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2026

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 574/2026 (1Doc), HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos., de acordo com as seguintes indicações:
Lote 1 em favor da empresa MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ N° 43.352.606/0001-07) pelo valor de R$ 10.768,00 (dez mil, setecentos e sessenta e oito reais);
Lote 2 e 4 em favor da empresa BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ N° 57.642.694/0001-88) pelo valor de R$ 4.567,81 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos);
Lote 3, 6, 9 e 11 em favor da empresa NARKA COMERCIAL LTDA (CNPJ N° 84.949.668/0001-70) pelo valor de R$ 30.579,75 (trinta mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos);
Lote 5 em favor da empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ N° 46.884.097/0001-43) pelo valor de R$ 1.219,46 (mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos);
Lote 7 e 8 em favor da empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ N° 28.820.255/0001-10) pelo

valor de R$ 2.163,03 (dois mil, cento e sessenta e três reais e três centavos);
Lote 10 em favor da empresa ANVAX COMPANY LTDA (CNPJ N° 34.346.501/0001-46) pelo valor de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 17/2026).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:CA072764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 409/2026

P O R T A R I A N º 409/2026

CONSTITUI Subcomissão Técnica, para fins de análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em concorrência Pública do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo município de Umuarama objetivando a contratação de agência para prestação de serviços de publicidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR Subcomissão Técnica, composta pelos membros sorteados por meio do Chamamento Público nº 001/2026, destinada à análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em Concorrência Pública do tipo técnica e preço, a ser instaurada pelo Município de Umuarama, com o objetivo de contratação de agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei nº 12.232/2010 e demais legislações aplicáveis, observado o disposto no art. 10 da referida lei, especialmente quanto à composição mínima de 1/3 (um terço) de membros sem vínculo com a Administração Pública, sendo todos profissionais com formação ou atuação nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing.
.

Membros: Claudia Critina Piccolo
CPF ***.***.***-14
Eduardo Aparecido dos Santos
CPF ***.***.***-20
Lillian Mayra Mateus Alves
CPF ***.***.***-36

Art. 2º. Subcomissão Técnica reunir-se-á nas datas e horários a serem definidos no curso do processo de Concorrência Pública, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama, mediante convocação.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4°. A vigência da Subcomissão Técnica, instituída por esta Portaria, encerrar-se-á com a conclusão da Concorrência Pública destinada à contratação de agência para prestação de serviços de publicidade.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 26 de março de 2026.
•
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
•
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:1B0B9CD9

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 412/2026

P O R T A R I A Nº 412/2026

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2026 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2026 – PMU – que tem por objeto a Contratação de empresa para realizar o fornecimento parcelado de vales para recarga de Botijão de gás P13 e P45. tendo sido declaradas vencedoras as empresas **COMERCIO DE GAS TAPEJARA LTDA,** para o item 1; **DOURADINA COMERCIO DE GÁS LTDA,** para os itens 2 e 4; **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A,** para o item 3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 26 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:BEBB8A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ATA DE VOTAÇÃO DE PRESIDENTE

Ata da **7ª Reunião Ordinária** da Câmara Municipal de União da Vitória, no 1º período legislativo de 2026, na Segunda Sessão Legislativa. Em **23 de Março de 2026**, às 19h00, reuniu-se a Câmara de Vereadores do Município de União da Vitória, tendo na Presidência o vereador Cordovan Frederico de Melo Neto (PSB); 1º Secretário o vereador Marco Antônio Caus (PL); 2ª Secretária a vereadora Protetora Guga. Com a presença da totalidade dos Senhores Vereadores e constatado o número legal de Edis, o Senhor Presidente deu por abertos os trabalhos. **PARA REFLETIR** - O Senhor é o meu pastor: nada me faltará. Ele me faz descansar em pastos verdes e me leva a águas tranquilas. Salmos 23:1,2 - **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** Convite do Instituto Cultura Grunenwald, à todos os vereadores para participar da abertura oficial da 5ª Osterbaumfesta - Festa da Páscoa, um evento que celebra a renovação e a alegria da Páscoa. Será nos dias 27, 28 e 29 de março, no instituto cultural Grunenwald. A abertura oficial, será no dia 27 de março às 19h. - **OFÍCIOS DO EXECUTIVO:** Ofício n.º266/2026, encaminha o projeto de lei ordinária de n.º15/2026, de autoria do Poder Executivo, em regime de urgência. - Ofício n.º278/2026, encaminha o projeto de

lei ordinária de n.º16/2026, de autoria do Poder Executivo. - Ofício n.º285/2026, encaminha o projeto de lei ordinária de n.º17/2026, de autoria do Poder Executivo. - **MATÉRIA DO LEGISLATIVO: INDICAÇÕES:** Nº 30/2026 do Vereador Waldir Luiz Cortellini (UNIÃO), Ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que, por meio da Secretaria competente, estude a possibilidade de instalar hastes para iluminação pública na extensão da Rua Pedro Kravitz, localizada no Bairro São Sebastião, no Loteamento Vila Rica. - Justificativa: A via mencionada possui postes de energia, porém não conta com braços de iluminação e luminárias em sua extensão. A carência do serviço compromete a visibilidade e a segurança de pedestres e motoristas no período noturno. A medida visa regularizar a infraestrutura básica e garantir a segurança pública aos moradores da localidade. - Nº 34/2026 da Vereadora Cleonice Martinazzo Moller (PP), Ao Poder Executivo Municipal que, por intermédio das Secretarias de Obras e de Planejamento, realize vistoria e adote providências urgentes na esquina da Rua Maria Niva de Souza com a Rua Valdomiro Sidol, bairro Cristo Rei. - Justificativa: A solicitação atende a reclamações de moradores sobre um aterro realizado em terreno particular que obstruiu o escoamento natural das águas pluviais. A intervenção tem causado alagamentos em residências próximas durante períodos de chuva, gerando prejuízos materiais. - Faz-se necessária a fiscalização da regularidade da obra e a manutenção do sistema de drenagem para restabelecer o escoamento das águas e garantir a segurança das famílias residentes. - Nº 40/2026 da Vereadora Pastora Josi (DC), Nos termos do art. 57, §1º, da Lei Municipal nº 41/2024, indica-se ao Poder Executivo Municipal, bem como à Secretaria competente, a adoção urgente de medidas de limpeza, roçada, manutenção, fiscalização e intensificação do combate a vetores no Parque Ambiental no município. - Justificativa: A presente indicação decorre de reclamações de moradores, diante da falta de manutenção do Parque Ambiental. - O local apresenta vegetação alta, favorecendo a proliferação de mosquitos, insetos e animais peçonhentos, com risco à saúde pública, especialmente no contexto de combate à dengue. - Além disso, o abandono do espaço gera insegurança e impede sua adequada utilização como área de lazer pela população. - Diante disso, é necessária a atuação urgente do Poder Público para restabelecer as condições de uso, segurança e salubridade do local. - **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Eleição de cargo vago da Mesa Diretora para o restante do biênio 2025/2026, por força do inciso IV, do art. 23 do Regimento Interno e conforme disposto no Art. 16 e 26 também do Regimento Interno. - **MOÇÕES:** Nº 8/2026 de todos os Vereadores, Uma moção de pesar a Sr.ª Antonia Bilinski que foi uma figura histórica e pilar fundamental do Hospital APMI (Associação de Proteção à Maternidade e à Infância), dedicando décadas de sua vida à saúde e ao bem-estar da população de União da Vitória e região. Sua trajetória confunde-se com a própria história da instituição, onde deixou um legado de abnegação, profissionalismo e amor ao próximo. - Sua partida deixa uma lacuna irreparável na saúde pública local e na memória de todos que tiveram o privilégio de conviver com sua dedicação incansável. - Neste momento de dor, o Poder Legislativo Municipal solidariza-se com os familiares, amigos e com toda a equipe do Hospital APMI, expressando as mais sinceras condolências. - **PRONUNCIAMENTOS: 1º - PRESIDENTE VEREADOR CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO:** Antes de dar início, convida a Vereadora Cleonice Martinazzo Moller para ocupar a vaga de Vice-Presidente "ad hoc" junto à Mesa Diretora (assim o procede). Com isso, realiza a abertura da sessão. Em seguida, passa à execução do Hino do Município de União da Vitória (assim o procede). Na sequência, coloca em discussão a ata da reunião anterior. Não havendo retificação ou impugnação, a mesma foi aprovada e devidamente assinada. Dando seguimento, passa a palavra ao 1º Secretário, Vereador Marco Antônio Caus, para a leitura do EXPEDIENTE DO DIA (assim o procede). Findo o expediente, o Senhor Presidente informa que encaminhará as Indicações aos órgãos competentes e, os Projetos que deram entrada nesta reunião, às Comissões para devidos pareceres. Em seguida, solicita ao 1º Secretário que fizesse a leitura da matéria da Ordem do Dia, o qual assim o procede, conforme se segue. **2º - PRIMEIRO SECRETÁRIO VEREADOR MARCO ANTÔNIO CAUS:** Procede à leitura da MATÉRIA DA ORDEM DO DIA, a qual se resumiu à eleição do cargo de Presidente da Mesa Diretora para o restante do biênio 2025-2026, destacando a forma da votação (nominal, aberta e ordem definida por sorteio, nos termos regimentais). Realizado o escrutínio, restou eleito o Vereador Cordovan Frederico de Melo Neto, com os votos dos Vereadores Ricardo Adriano Sass, Cleonice M. Moller, Júlio Adilson Pires Filhos, Pastora Josi, Cordovan Neto, Manoel Messias, Joarez Tica, Marco Antônio Caus e Waldir Luiz Cortellini. O Vereador Márcio Fernando Utzig teve os votos dos Vereadora Protetora Guga e do Vereador Jonimar Roberto Arndt. O Vereador Jonimar Arndt teve os votos dos Vereadores Márcio Utzig e Anderson Cripa Luis Cardoso. Ao final, foi suscitada questão de ordem pelo Vereador Marco Antônio Caus, requerendo a eleição também do cargo de Vice-Presidente, o qual, então, restou vago. Submetida à votação o requerimento, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Com isso, procedeu-se à eleição para o referido cargo, nos mesmos moldes e termos, restando eleito o Vereador Waldir Luiz Cortellini para o cargo de Vice-Presidente da Mesa, tendo os votos dos Vereadores Marco Antonio Caus, Joarez Tica, Manoel Messias dos Santos, Ricardo Adriano Sass, Cleonice Moller, Cordovan Neto, Márcio Utzig, Pastora Josi, Waldir Cortellini e Júlio Adilson Pires Filho. A Vereadora Protetora Guga teve os votos dos Vereadores Anderson Cardoso e Jonimar Arndt. Este teve o voto da Vereadora Protetora Guga. Ao final, foram declarados os Vereadores eleitos para cada cargo, na forma das votações mencionadas. Dando seguimento, o Primeiro Secretário procede também à leitura da Moção nº 08/2026, a qual foi acolhida pela Mesa. **3º - PRESIDENTE VEREADOR CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO:** Finda a Ordem do Dia, realiza um discurso de posse e comenta sobre o processo de destituição do Presidente anterior. Por fim, nada mais havendo, agradece aos Senhores Vereadores e convoca a próxima reunião ordinária para o dia 30 de março de 2026, em horário regimental. Ata redigida conforme o Art. 37 e Art. 153 do Regimento Interno.

PRESIDENTE DA MESA
Cordovan Frederico de Melo Neto (PSB)

1º SECRETÁRIO
Marco Antônio Caus (PL)

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:6CFCAD0F

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO ADITIVO Nº1/2026 O CONTRATO Nº 01/2025
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 2/2025

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de Cirurgia Geral, Clinica Medica, Oncologia e Quimioterapia
CONTRATADO: ONCOMEDI CLINICA DE ONCOLOGIA- CNPJ 18.450.860/0001-92.
DO PRAZO DE VIGENCIA:O prazo de vigencia/execução do Termo de Contrato nº 59/2022 fica prorrogado por mais 12(doze) meses, **a iniciar em 19/03/2026 a a terminar em 19/03/2027.**
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 01/2025 o valor total de R$2.400.000,00(Dois milhões e quatrocentos mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art.74,IV, e Art.107, da Lei 14.133/2021
FORO: Comarca de União da Vitória,19 de março de 2026.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:C80BF890

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO ADITIVO Nº1/2026 O CONTRATO Nº 02/2025
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 – PROCESSO Nº 3/2025

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de Cirurgia Geral, Cardiologia e Urologia, referente ao Edital de Chamamento Publico para Credenciamento nº 01/2025.
CONTRATADO: CLINICA MEDICA MULLER E MOREIRA LTDA- CNPJ 136.412.959/0001-81.
DO PRAZO DE VIGENCIA:O prazo de vigencia/execução do Termo de Contrato nº 59/2022 fica prorrogado por mais 12(doze) meses, **a iniciar em 19/03/2026 a a terminar em 19/03/2027.**
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 01/2025 o valor total de R$100.000,00(Cem mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art.74,IV, e Art.107, da Lei 14.133/2021
FORO: Comarca de União da Vitória,19 de março de 2026.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:8F3760D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 142/2026

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 863,34 (oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.057 – Benefícios eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
937	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATIS	863,34

TOTAL CRÉDITO	**863,34**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 142/2026:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 26 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6FECAED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 143/2026

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.057 – Benefícios eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
937	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATIS	1.200,00

TOTAL CRÉDITO	**1.200,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 143/2026:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:
Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 26 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BAFA3AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 004/2024

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 004/2024.
AUTUADO: DODGE MECÂNICA LTDA
CNPJ: 27.318.525/0001-26
ENDEREÇO: Avenida Joaquim Manuel Ribeiro, n.º 170, bairro Dona Mercedes, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 132/2023, lavrado em 21/12/2023.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, XXXIII, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 543, XXXIII c/c Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 116, Parágrafo Único, Art. 122, Art. 125, Art. 126, Art. 127, inciso IV, Art. 135, Art 147, Parágrafo Único, Art. 148; Normas Regulamentadoras NR 01, NR 06, NR 07 e NR 12.
INFRAÇÃO COMETIDA: Ter sido constatado que o estabelecimento acima qualificado não possuía documentação obrigatória de interesse a saúde e segurança do trabalhador, não apresentou certificados de treinamento dos trabalhadores e não apresentou a comprovação de manutenção de equipamentos.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 004/2024 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Arts. 532, XI e Art. 542, I.
Publique-se e arquive-se.
União da Vitória, 18 de março de 2026.

HERLI DANIEL DA SILVA
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 97/2025

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:311D381E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 03/2023

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 03/2023.
AUTUADO: HEMONÚCLEO DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 76.646.866/0024-36
ENDEREÇO: Rua Castro Alves, n.º 26, bairro Centro, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 063/2023, lavrado em 25/10/2023.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, I, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 543, I c/c Lei 1.205/2001, Art. 7º; RDC n.º 34/2014, Art. 6º; Portaria de Consolidação MS-GM n.º 5/2017, Anexo IV, Art. 8; PRT MS/GM n.º 158/2016, Art 8º, RDC 63/2011.
INFRAÇÃO COMETIDA: Ter sido constatado que o estabelecimento acima qualificado não possuía médico, inscrito no CMR, como responsável técnico pela unidade.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 03/2023 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, I c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 532, I e 533.

Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 16 de março de 2026.

HERLI DANIEL DA SILVA
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 97/2025

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4A46D309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 055/2025

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 055/2025.
AUTUADO: INSTITUTO DE PESQUISAS HUMANIZA
CNPJ: 27.450.038/0001-12
ENDEREÇO: Rua Cristóvão Colombo, n.º 82, bairro Centro, município de Colina-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 426/2024, lavrado em 22/11/2024.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, XLIV, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 543, XLIV c/c Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 66, §3º; Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 545, parágrafo único, Art. 555, §4º; Lei Federal n.º 6.437/1977, Art. 10, XXXI.
INFRAÇÃO COMETIDA: Ter sido constatado que o estabelecimento acima qualificado deixou de cumprir parcialmente as exigências do termo de Intimação n.º 205/2024.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 055/2025 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, I c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 532, I e 533.

Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2026.

HERLI DANIEL DA SILVA
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 97/2025

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8DB6A5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 185/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2025, e conforme PORTARIAS nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 30 DE MARÇO A 06 DE ABRIL DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

2° Chamada
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JOSMAR BABI

Colocação	Candidato(a)
4°	AMANDA THAÍSE FIDUNIV PAULUK

4° Chamada
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Colocação	Candidato(a)
7°	CARLOS EDUARDO DE RAMOS
8°	LUANE ROBERTA SUEK CUNHA
9°	MARIA ISABELLE DE OLIVEIRA SANTOS

2° Chamada
Cargo: EDUCADOR FÍSICO

Colocação	Candidato(a)
2°	IURI RAMON FEIJÓ MARTINS

2° Chamada
Cargo: MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Colocação	Candidato(a)
5°	GABRIEL BARBOSA KLEIN
6°	ANA ALICE SEBBEN
7°	MARIANA CELSO DA SILVA

4° Chamada
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Colocação	Candidato(a)
8°	ITALO RODRIGO COELHO
9°	MATHEUS GUERELUS RIZELO

2° Chamada
Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Colocação	Candidato(a)
4°	FRANCIELE APARECIDA WOSNY
5°	JANAICE CEUCHUK

Conforme Edital 001/2025, Item 13.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 13.14 o candidato será eliminado do concurso público**
Documentação Necessária
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho
Fotocópias
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
Em caso de PPP e PCD – trazer o Laudo anexado na inscrição do Concurso Público.
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:39A54734

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260320_178356.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 08/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIX8I26	279370T000015655	18/03/2026	55680
AVR8F89	279370T000015636	04/03/2026	55412
AZJ0F92	279370T000015641	04/03/2026	55412
BTJ3076	116100T003571712	12/03/2026	54100
DJD9723	279370T000015632	04/03/2026	55412
EQF9125	279370T000015633	04/03/2026	55412
EQT1B69	279370T000015639	04/03/2026	55412
FRG5A06	279370T000015635	04/03/2026	55412
MGV3E34	279370T000015634	04/03/2026	55412
MME1H33	279370T000015631	18/03/2026	55411
OYN8F33	279370T000015638	04/03/2026	55412
SXF4J26	279370T000015640	04/03/2026	55412
SXM6I92	279370T000015656	19/03/2026	55680
TDY6G85	279370T000015637	04/03/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:858B238F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260324_178507.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 11/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AND6F09	116100T000788733	14/03/2026	54521
AVV1J49	116100T002032839	14/03/2026	54100
DAN9D95	116100T003344722	14/03/2026	54100
MJB4E48	116100T003610496	15/03/2026	53800

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:71302FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260325_178678.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 14/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BAB1A86	279370T000014492	15/01/2026	76252	R$ 293,47
EAF1H23	279370T000014581	15/01/2026	51851	R$ 195,23
MFS6244	279370T000014491	15/01/2026	54523	R$ 195,23
RVY9E85	116100T002070096	10/01/2026	56060	R$ 88,38

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:B8E4D117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 23, §2° I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 86/2025, b) Nr. Licitação: 12/2025 – CC, c) Modalidade: Concorrência, d) Data de Homologação: 26/03/2026, e) Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, MURO DE ALA E GALERIA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 98/2025 SECID. Participante: PRE-MOLDADOS WAPEL LTDA (40.363.462/0001-98)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:2773B796

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IL 05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 24/2026, b) Nr. Licitação: 5/2026 – IL, c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação, d) Data de Homologação: 26/03/2026, e) Objeto da Licitação: Contratação de apresentações artísticas destinadas à programação cultural do evento Páscoa 2026, a ser realizado no Município de Vitorino/PR. Participante: EJD EVENTOS LTDA (35.158.634/0001-51) e Participante: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA (08.245.733/0001-06).

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0CC2F418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.151, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Decreto 6.151, de 26 de março de 2026

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º Ficam retiradas as Funções Gratificadas, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 1.917/2021, dos seguintes servidores:
I – Claudinei Maceno Pereira, CPF nº 033.882.xxx-x, retirado da FG/SS-10;
II – Delmir Carlos Bueno, CPF nº 074.095.xxx-x, retirado da FG/SAP-07.

Art. 2º Ficam investidos em Funções Gratificadas, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 1.917/2021, os seguintes servidores:
I – Claudinei Maceno Pereira, CPF nº 033.882.xxx-x, investido na FG/SAP-07;
II – Delmir Carlos Bueno, CPF nº 074.095.xxx-x, investido na FG/SS-10;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6C986A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 125, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Portaria 125, de 26 de março de 2026

Súmula: Designa servidor para exercerem suas atividades em Regime Suplementar, conforme disposto na Lei Municipal nº 1971/2022.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Traudi Lucia Etges, portadora do CPF/MF nº. 598.541.xxx-xx, ocupante do cargo público de Professora de Inglês, para exercer suas atividades em jornada de Regime Suplementar de 02 horas, conforme Lei Municipal 1971/2022, art. 54º;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 101/2026.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:24923B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 126, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Portaria 126, de 26 de março de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Retirar o Regime Suplementar de 20 horas concedido a servidora Erica Lopes Pereira, portador do CPF/MF nº. 103.217.xxx-xx, conforme Lei Municipal 1971/2022, art. 54º, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:542DABE3

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024.

Licitação: Modalidade Pregão Nº 002/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL aquisição de UNIFORMES e TÊNIS ESCOLARES para os alunos da rede pública municipal dos municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, conforme descrito no presente Edital e Termo de Referência.** Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Presidente, segue a empresa e seus respectivos registros de preços:

VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.411.384/0001-00. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	1	Camiseta Manga Curta - Vestisul	Unid	330.000	R$ 28,70	R$ 9.471.000,00	
	2	Camiseta Manga Longa - Vestisul	Unid	110.000	R$ 29,05	R$ 3.195.500,00	
	3	Regata - Vestisul	Unid	110.000	R$ 28,00	R$ 3.080.000,00	
	4	Bermuda - Vestisul	Unid	220.000	R$ 43,20	R$ 9.504.000,00	
	5	Short Saia - Vestisul	Unid	220.000	R$ 43,30	R$ 9.526.000,00	
	6	Jaqueta - Vestisul	Unid	110.000	R$ 99,22	R$ 10.914.200,00	
	7	Calça - Vestisul	Unid	220.000	R$ 59,05	R$ 12.991.000,00	
	8	Japona com Capuz - Vestisul	Unid	110.000	R$166,80	R$ 18.348.000,00	
	9	Blusão - Vestisul	Unid	110.000	R$ 79,90	R$ 8.789.000,00	
	10	Meia Escolar	Par	220.000	ANULADO	ANULADO	
	11	Meia com Solado	Par	40.000	ANULADO	ANULADO	
VALOR LOTE 01						R$ 85.818.700,00	

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 26 de março de 2026 e se encerra em 26 de março de 2027.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 4.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Londrina, 26 de março de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO

Presidente do CISMEL/NPC

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:A088D647

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 087 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.01.04.122.0002.2.002.3.3.90.36 (17)	000	15.000,00
06.01.12.122.0003.2.011.3.1.90.11 (145)	104	150.000,00
06.02.12.364.0011.2.030.3.1.90.11 (195)	000	20.000,00
06.02.12.365.0003.2.015.3.1.90.04 (208)	104	90.000,00
06.03.12.361.0003.2.026.3.1.90.11 (240)	102	40.000,00
08.02.08.245.0008.2.043.3.1.90.13 (464)	000	20.000,00
08.02.08.245.0008.2.043.3.3.90.46 (478)	000	24.000,00
TOTAL		**359.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.01. 0412200021.002. 4.4.90.52 (39)	000	35.000,00
06.02.12.782.0005.2.019.3.3.90.33 (229)	104	240.000,00
06.03.12.361.0003.2.026.3.3.90.30 (247)	102	20.000,00
06.03.12.361.0003.2.026.3.3.90.39 (248)	102	20.000,00
08.02.08.245.0008.2.043.3.3.90.30 (467)	000	20.000,00
08.02.08.245.0008.2.043.3.3.90.39 (473)	000	24.000,00
TOTAL		**359.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 26 de março de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:E5AA6887

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.000.000,00	34.544.500,00	9.240.662,85	26,75	9.240.662,85	26,75	25.303.837,15
RECEITAS CORRENTES	33.950.000,00	33.950.000,00	5.904.511,65	17,39	5.904.511,65	17,39	28.045.488,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.900.000,00	1.900.000,00	143.518,17	7,55	143.518,17	7,55	1.756.481,83
Impostos	1.456.000,00	1.456.000,00	133.400,50	9,16	133.400,50	9,16	1.322.599,50
Taxas	444.000,00	444.000,00	10.117,67	2,28	10.117,67	2,28	433.882,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	325.000,00	325.000,00	55.208,00	16,99	55.208,00	16,99	269.792,00

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	325.000,00	325.000,00	55.208,00	16,99	55.208,00	16,99	269.792,00
RECEITA PATRIMONIAL	400,00	400,00	276.674,44	69.168,61	276.674,44	69.168,61	-276.274,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	400,00	400,00	276.674,44	69.168,61	276.674,44	69.168,61	-276.274,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	1.520,30	0,89	1.520,30	0,89	168.479,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	170.000,00	170.000,00	1.340,00	0,79	1.340,00	0,79	168.660,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	180,30	0,00	180,30	0,00	-180,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.434.600,00	31.434.600,00	5.427.590,74	17,27	5.427.590,74	17,27	26.007.009,26
Transferências da União e de suas Entidades	21.199.600,00	21.199.600,00	3.774.168,71	17,80	3.774.168,71	17,80	17.425.431,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.535.000,00	6.535.000,00	1.024.316,69	15,67	1.024.316,69	15,67	5.510.683,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.700.000,00	3.700.000,00	629.105,34	17,00	629.105,34	17,00	3.070.894,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	594.500,00	3.336.151,20	561,17	3.336.151,20	561,17	-2.741.651,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	544.500,00	3.336.151,20	612,70	3.336.151,20	612,70	-2.791.651,20
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	544.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	3.336.151,20	0,00	3.336.151,20	0,00	-3.336.151,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.000.000,00	34.544.500,00	9.240.662,85	26,75	9.240.662,85	26,75	25.303.837,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.000.000,00	34.544.500,00	9.240.662,85	26,75	9.240.662,85	26,75	25.303.837,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.000.000,00	34.544.500,00	9.240.662,85	26,75	9.240.662,85	26,75	25.303.837,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	554.867,89	-	-	554.867,89	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	554.867,89	-	-	554.867,89	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.057.000,00	33.156.367,89	5.554.232,76	5.554.232,76	27.602.135,13	5.077.285,78	5.077.285,78	28.079.082,11	3.874.866,18
DESPESAS CORRENTES	30.707.997,00	31.196.364,89	5.512.164,60	5.512.164,60	25.684.200,29	5.050.029,76	5.050.029,76	26.146.335,13	3.857.934,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.948.397,00	13.808.397,00	2.587.406,68	2.587.406,68	11.220.990,32	2.585.536,68	2.585.536,68	11.222.860,32	2.422.145,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.679.600,00	17.307.967,89	2.924.757,92	2.924.757,92	14.383.209,97	2.464.493,08	2.464.493,08	14.843.474,81	1.435.789,47
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.679.600,00	17.307.967,89	2.924.757,92	2.924.757,92	14.383.209,97	2.464.493,08	2.464.493,08	14.843.474,81	1.435.789,47
DESPESAS DE CAPITAL	1.009.003,00	1.620.003,00	42.068,16	42.068,16	1.577.934,84	27.256,02	27.256,02	1.592.746,98	16.931,42
INVESTIMENTOS	709.003,00	1.320.003,00	12.586,00	12.586,00	1.307.417,00	12.586,00	12.586,00	1.307.417,00	2.261,40

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	29.482,16	29.482,16	270.517,84	14.670,02	14.670,02	285.329,98	14.670,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.057.000,00	33.156.367,89	5.554.232,76	5.554.232,76	27.602.135,13	5.077.285,78	5.077.285,78	28.079.082,11	3.874.866,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	32.057.000,00	33.156.367,89	5.554.232,76	5.554.232,76	27.602.135,13	5.077.285,78	5.077.285,78	28.079.082,11	3.874.866,18
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.686.430,09	-	-	4.163.377,07	-	5.365.796,67
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.057.000,00	33.156.367,89	5.554.232,76	9.240.662,85	-	5.077.285,78	9.240.662,85	-	9.240.662,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 24/mar/2026 as 14h e 28m.									

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Diretor Geral
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:3BBEEF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	32.057.000,00	33.156.367,89	5.554.232,76	5.554.232,76	100,00	27.602.135,13	5.077.285,78	5.077.285,78	100,00	28.079.082,11
ADMINISTRAÇÃO	4.844.300,00	4.844.300,00	861.597,81	861.597,81	15,51	3.982.702,19	787.599,65	787.599,65	15,51	4.056.700,35
Representação Judicial e Extrajudicial	279.700,00	279.700,00	48.526,88	48.526,88	0,87	231.173,12	48.526,88	48.526,88	0,96	231.173,12
Planejamento e Orçamento	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00
Administração Geral	3.185.000,00	3.185.000,00	661.933,25	661.933,25	11,92	2.523.066,75	637.854,21	637.854,21	12,56	2.547.145,79
Administração Financeira	1.051.500,00	1.051.500,00	123.522,58	123.522,58	2,22	927.977,42	73.603,46	73.603,46	1,45	977.896,54
Controle Externo	189.100,00	189.100,00	27.615,10	27.615,10	0,50	161.484,90	27.615,10	27.615,10	0,54	161.484,90
DEFESA NACIONAL	124.000,00	124.000,00	8.696,41	8.696,41	0,16	115.303,59	8.696,41	8.696,41	0,17	115.303,59
Defesa Terrestre	124.000,00	124.000,00	8.696,41	8.696,41	0,16	115.303,59	8.696,41	8.696,41	0,17	115.303,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.890.003,00	1.963.370,89	356.932,50	356.932,50	6,43	1.606.438,39	354.374,80	354.374,80	6,98	1.608.996,09
Administração Geral	881.000,00	881.000,00	225.719,98	225.719,98	4,06	655.280,02	225.719,98	225.719,98	4,45	655.280,02
Assistência à Pessoa Idosa	163.000,00	163.000,00	16.000,00	16.000,00	0,29	147.000,00	16.000,00	16.000,00	0,32	147.000,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	30.523,00	30.523,00	0,00	0,00	0,00	30.523,00	0,00	0,00	0,00	30.523,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	475.200,00	548.567,89	72.533,67	72.533,67	1,31	476.034,22	69.975,97	69.975,97	1,38	478.591,92
Assistência Comunitária	315.280,00	315.280,00	42.678,85	42.678,85	0,77	272.601,15	42.678,85	42.678,85	0,84	272.601,15
Serviços Socioassistenciais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SAÚDE	8.401.200,00	8.816.200,00	1.678.448,23	1.678.448,23	30,22	7.137.751,77	1.567.698,68	1.567.698,68	30,88	7.248.501,32
Atenção Básica	5.944.700,00	6.294.700,00	1.224.035,12	1.224.035,12	22,04	5.070.664,88	1.145.723,67	1.145.723,67	22,57	5.148.976,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.554.500,00	1.554.500,00	354.652,91	354.652,91	6,39	1.199.847,09	322.810,91	322.810,91	6,36	1.231.689,09
Suporte Profilático e Terapêutico	645.000,00	710.000,00	73.620,63	73.620,63	1,33	636.379,37	73.104,53	73.104,53	1,44	636.895,47
Vigilância Sanitária	156.000,00	156.000,00	26.139,57	26.139,57	0,47	129.860,43	26.059,57	26.059,57	0,51	129.940,43
Vigilância Epidemiológica	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
EDUCAÇÃO	7.409.000,00	7.409.000,00	1.096.169,02	1.096.169,02	19,74	6.312.830,98	964.091,34	964.091,34	18,99	6.444.908,66
Alimentação e Nutrição	313.000,00	313.000,00	40.658,80	40.658,80	0,73	272.341,20	40.038,65	40.038,65	0,79	272.961,35
Ensino Fundamental	5.469.400,00	5.469.400,00	962.773,31	962.773,31	17,33	4.506.626,69	849.810,26	849.810,26	16,74	4.619.589,74
Educação Infantil	1.541.600,00	1.541.600,00	86.136,91	86.136,91	1,55	1.455.463,09	67.642,43	67.642,43	1,33	1.473.957,57
Educação Especial	85.000,00	85.000,00	6.600,00	6.600,00	0,12	78.400,00	6.600,00	6.600,00	0,13	78.400,00
CULTURA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
URBANISMO	2.527.497,00	2.527.497,00	712.377,24	712.377,24	12,83	1.815.119,76	683.213,04	683.213,04	13,46	1.844.283,96
Infra-Estrutura Urbana	1.567.297,00	1.567.297,00	564.754,36	564.754,36	10,17	1.002.542,64	539.871,68	539.871,68	10,63	1.027.425,32
Serviços Urbanos	960.200,00	960.200,00	147.622,88	147.622,88	2,66	812.577,12	143.341,36	143.341,36	2,82	816.858,64
AGRICULTURA	1.357.000,00	1.357.000,00	180.958,99	180.958,99	3,26	1.176.041,01	178.465,05	178.465,05	3,51	1.178.534,95
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.344.000,00	1.344.000,00	180.958,99	180.958,99	3,26	1.163.041,01	178.465,05	178.465,05	3,51	1.165.534,95
INDÚSTRIA	1.516.000,00	1.516.000,00	7.065,49	7.065,49	0,13	1.508.934,51	7.065,49	7.065,49	0,14	1.508.934,51

Promoção Industrial	1.516.000,00	1.516.000,00	7.065,49	7.065,49	0,13	1.508.934,51	7.065,49	7.065,49	0,14	1.508.934,51
TRANSPORTE	1.780.700,00	1.791.700,00	390.311,96	390.311,96	7,03	1.401.388,04	370.920,46	370.920,46	7,31	1.420.779,54
Transporte Rodoviário	1.780.700,00	1.791.700,00	390.311,96	390.311,96	7,03	1.401.388,04	370.920,46	370.920,46	7,31	1.420.779,54
DESPORTO E LAZER	380.000,00	980.000,00	63.935,25	63.935,25	1,15	916.064,75	63.935,25	63.935,25	1,26	916.064,75
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
Lazer	370.000,00	370.000,00	63.935,25	63.935,25	1,15	306.064,75	63.935,25	63.935,25	1,26	306.064,75
ENCARGOS ESPECIAIS	1.337.300,00	1.337.300,00	197.739,86	197.739,86	3,56	1.139.560,14	91.225,61	91.225,61	1,80	1.246.074,39
Outros Encargos Especiais	1.337.300,00	1.337.300,00	197.739,86	197.739,86	3,56	1.139.560,14	91.225,61	91.225,61	1,80	1.246.074,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Reserva de Contingência geral	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
TOTAL	**32.057.000,00**	**33.156.367,89**	**5.554.232,76**	**5.554.232,76**	**100,00**	**27.602.135,13**	**5.077.285,78**	**5.077.285,78**	**100,00**	**28.079.082,11**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 24/mar/2026 as 14h e 29m.										

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***
Prefeito Municipal	Contador
WANDERLEI LOPES DA SILVA	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Diretor Geral	Controle Interno

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:684A2E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.456.000,00**	**133.400,50**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	341.000,00	8.326,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	300.000,00	250,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	470.000,00	27.212,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	345.000,00	97.611,54
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**30.240.000,00**	**5.266.633,75**
2.1- Cota-Parte FPM	22.500.000,00	3.999.788,91
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	3.999.788,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.200.000,00	1.045.956,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	16.033,36
2.4- Cota-Parte ITR	140.000,00	12.360,36
2.5- Cota-Parte IPVA	310.000,00	192.494,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.696.000,00**	**5.400.034,25**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 5.748.000,00**	**R$ 1.053.326,75**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.176.000,00**	**296.681,82**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.840.000,00**	**707.206,40**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.700.000,00	638.341,12
6.1.1- Principal	3.700.000,00	629.105,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.235,78
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	140.000,00	68.865,28
6.4.1- Principal	140.000,00	68.865,28
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.048.000,00**	**-424.221,41**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**326.059,12**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	139.131,30	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	186.927,82	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.033.265,52**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.840.000,00**	**613.104,08**	**613.104,08**	**562.815,64**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.390.000,00	597.968,56	597.968,56	547.680,12	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.091.600,00	7.252,97	7.252,97	6.060,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.298.400,00	590.715,59	590.715,59	541.619,75	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	450.000,00	15.135,52	15.135,52	15.135,52	0,00
10.2.1- Educação Infantil	40.000,00	1.960,75	1.960,75	1.960,75	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	410.000,00	13.174,77	13.174,77	13.174,77	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**613.104,08**	**613.104,08**	**562.815,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	613.104,08	613.104,08	562.815,64	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	597.968,56	597.968,56	547.680,12	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	446.838,78	597.968,56	597.968,56	93,68
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	70.720,64	94.102,32	94.102,32	23.381,68	13,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	365.272,31	139.131,30	0,00	0,00	139.131,30	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	351.359,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	13.913,13	139.131,30	0,00	0,00	139.131,30	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.002.000,00**	**396.920,50**	**282.427,97**	**181.785,49**	**114.492,53**
20.1- Educação Infantil	410.000,00	76.254,04	57.759,56	47.094,27	18.494,48

20.2- Ensino Fundamental	2.347.000,00	314.066,46	218.068,41	134.691,22	95.998,05
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	85.000,00	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**6.597.000,00**	**1.003.424,58**	**888.932,05**	**744.601,13**	**114.492,53**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.541.600,00	85.467,76	66.973,28	55.115,39	18.494,48
21.1.1- Creche	1.541.600,00	85.467,76	66.973,28	55.115,39	18.494,48
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.055.400,00	917.956,82	821.958,77	689.485,74	95.998,05
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					282.427,97
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.053.326,75
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					23.381,68
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**1.312.373,04**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.350.008,56			1.312.373,04	24,30
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**273.593,43**	**55.316,35**	**148.157,32**	**0,00**	**125.436,11**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	219.053,45	55.316,35	94.914,60	0,00	124.138,85
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	54.539,98	0,00	53.242,72	0,00	1.297,26
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**567.000,00**	**86.480,62**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**243.000,00**	**58.618,80**
31.1.1- Salário-Educação	243.000,00	58.570,99
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	47,81
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**324.000,00**	**26.975,57**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**886,25**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**567.000,00**	**84.685,54**	**67.100,39**	**15.816,23**	**17.585,15**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	669,15	669,15	241,73	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	414.000,00	43.357,59	26.392,59	10.782,46	16.965,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	153.000,00	40.658,80	40.038,65	4.792,04	620,15
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.409.000,00**	**1.104.002,67**	**971.924,99**	**762.809,83**	**132.077,68**
33.1- Despesas Correntes	**7.294.000,00**	**1.104.002,67**	**971.924,99**	**762.809,83**	**132.077,68**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.717.000,00	734.282,20	734.282,20	674.699,65	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	85.000,00	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.492.000,00	363.120,47	231.042,79	88.110,18	132.077,68
33.2- Despesas de Capital	**115.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	380.570,15	136.720,90
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	733.450,71	58.570,99
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	616.058,36	3.477,93
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	497.962,50	191.813,96

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	9,58
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	4,79
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	497.962,50	191.818,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 24/mar/2026 as 14h e 39m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Diretor Geral
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:5C9992C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.000.000,00
Previsão Atualizada	34.544.500,00
Receitas Realizadas	9.240.662,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	554.867,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.057.000,00
Dotação Atualizada	33.156.367,89
Despesas Empenhadas	5.554.232,76
Despesas Liquidadas	5.077.285,78
Despesas Pagas	3.874.866,18
Superávit Orçamentário	4.163.377,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	5.554.232,76
Despesas Liquidadas	5.077.285,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	31.127.166,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.067.166,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.733.206,57

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	352.231,40	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.292.150,17	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.501.638,42	0,00	4.430.045,78	71.592,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.671.666,27	0,00	321.515,07	11.350.151,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.173.304,69	0,00	4.751.560,85	11.421.743,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.312.373,04	<18% / 25%>	24,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	597.968,56	70%	93,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	42.068,16		1.577.934,84	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	36.268,00		13.732,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	10.450,00		106.050,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	985.215,83	15,00	18,24	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 24/mar/2026 as 14h e 53m.				

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***
Prefeito Municipal	Contador
WANDERLEI LOPES DA SILVA	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Diretor Geral	Controle Interno

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:6F49C55B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2025

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato 06/2025 decorrente da Pregão nº 08/2025 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURIDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.398.112/0001-05, com sede no endereço Av. Dr. Joaquim Vicente De Castro, 846, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **MARIA APARECIDA BENGOZI VANETTI**, portadora do CPF sob nº 566.577.819-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R$ 26,991.91 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos). Justifica-se o aditivo de prazo e quantitativo da Ata de Registro de Preços em razão da continuidade das demandas administrativas relativas ao fornecimento do objeto. A medida visa assegurar a manutenção do atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, evitando desabastecimento e nova contratação imediata. A prorrogação da vigência, com o devido acréscimo quantitativo, garante maior eficiência na gestão contratual, o aditivo encontra respaldo no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: CENOURA, TIPO: SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 7, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, NATA. - CATMAT 465635.	KG	125	32,78	4.097,50
3	FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464401.	KG	80	12,48	998,40
4	GORDURA VEGETAL, TIPO: CREME VEGETAL (MARGARINA), COMPOSIÇÃO BÁSICA: ENTRE 50% E 75% DE GORDURA, SABOR: COM SAL. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 463701.	POTE	27	8,99	242,73
5	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT. EMBALAGEM: 1 L. CATMAT 445995.	LT	38	5,50	209,00
6	MINI SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA, PATÊ DE SARDINHA, TOMATE, ALFACE, 25 GR.	UND	512	5,88	3.010,56
7	PÃO, TIPO: FRANCÊS, INGREDIENTES: FARINHA TRIGO/ FERMENTO/ SAL/ AÇÚCAR/ MARGARINA E ÁGUA, PESO: 50 G. CATMAT 232597.	KG	210	13,98	2.935,80
8	PÃO DE QUEIJO, BASE DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL, FORMATO: COQUETEL/MINI, APRESENTAÇÃO: ASSADO. - CATMAT 460497.	KG	104	39,99	4.158,96
9	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: VARIADO. EMBALAGEM: 2 L. - CATMAT 305351.	UND.	500	6,38	3.190,00
10	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: ESFIRRA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 80 GRAMAS, SABOR: CARNE MOÍDA. CATMAT 460592.	KG	104	39,99	4.158,96
14	TORTA SALGADA, CARNE MOÍDA (BOVINA) FARINHA DE TRIGO, ÓLEO, QUEIJO RALADO, LEITE, SAL, OVOS, MOLHO: TOMATE, ERVILHA, PRESUNTO, MILHO VERDE, ALHO. APRESENTAÇÃO: ASSADA.	KG	100	39,90	3.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix 06 de marco de 2026.

Município De Fênix	Comercial De Alimentos Vanetti LTDA
Contratante	Contratada
EURIDES MOLINA TASCA JUNIOR	***MARIA APARECIDA BENGOZI VANETTI***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:28CBBFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ALTERA A LEI Nº 36, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI nº 04/2026

SÚMULA - *Altera a Lei nº 36, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Município de Fênix, Estado do Paraná, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o **Anexo I da Lei nº 36, de 27 de dezembro de 2024**, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º "Ficam revogadas as disposições do Anexo da Lei nº 23, de 2025, no que se refere à fixação de subsídios dos Secretários Municipais, permanecendo a matéria regulada pela Lei nº 30, de 2023."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, ficando expressamente revogado o art. 4º da Lei nº 23, de 29 de outubro de 2025.

Paço Municipal de Fênix, em 26 de março de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	NÍVEIS/CARGOS	SÍMBOLOS	VALOR
	I – NÍVEL DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA		
01	Chefe de Gabinete	CC-01	4.091,30
01	Procurador Geral do Município	CC-01	4.091,30
01	Assessor Jurídico	CC-01	4.091,30
01	Assessor Jurídico para Assistência Judiciária Gratuita	CC-01	4.091,30
01	Assessor de Comunicação Social	CC-05	1.729,04
	II – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01	Secretário Municipal de Planejamento	Subsidio	
01	Secretário Municipal de Compras	Subsidio	
01	Secretário Municipal de Administração	Subsidio	
01	Secretário Municipal de Finanças	Subsidio	
	III – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA		
01	Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	Subsídio	
01	Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	Subsidio	
01	Secretário Municipal de Educação e Cultura	Subsidio	
01	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Subsidio	
01	Secretário Municipal de Saúde	Subsidio	
01	Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Subsidio	
01	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e do Abastecimento	Subsidio	
01	Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Subsidio	
01	Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente	Subsidio	
	III – A - NÍVEL DE DIREÇÃO GERAL		
01	Diretor Geral de Finanças	CC-01A	4.693,65
01	Diretor Geral de Compras	CC-01A	4.693,50
	IV – NÍVEL DE DIREÇÃO		
01	Diretor do Departamento de Administração	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Departamento de Segurança	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Departamento de Patrimônio	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Departamento de Frotas	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Departamento de Licitações e Contratos	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Departamento de Planejamento Urbano	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Departamento de Compras	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Departamento de Finanças	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Departamento de Fiscalização e Tributação Urbana	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Departamento de Fiscalização e Tributação Rural	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Departamento de Educação	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Departamento de Educação series Iniciais	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Departamento de Educação series Finais	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Departamento de Educação para Ensino Fundamental das crianças com TEA – Transtorno do Espectro Altista – e TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – e afins	CC-01	4.091,30
01	Diretor de Departamento de Cultura	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Departamento de Esportes	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Departamento de Saúde	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	CC-01	4.091,30

01	Diretor do Departamento de Assistência Social	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Depto de Desenvolvimento Comercial e Industrial	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Departamento de Turismo	CC-01	4.091,30
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC-01	4.091,30
	V – NÍVEL DE CHEFIA		
01	Chefe de Divisão de Serviços Administrativos Gerais	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Serviços da Junta Militar, Identificação e Sistema de Emprego Público no Município	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Informática e Sistemas	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Contabilidade	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Controle Financeiro	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Controle Tributário Rural	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Obras Públicas	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Serviços Urbanos	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Serviços Gerais de Educação	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Ensino Fundamental	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Ensino Infantil	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Programas Especiais em Educação	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Recreação e Lazer	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Esportes e Rendimentos	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Serviços Gerais de Saúde	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Programas Especiais em Saúde	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Assistência Social Comunitária	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Atendimento a Criança e Adolescente	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Atendimento a Mulher e ao Idoso	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão do CRAS	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Promoção, Renda e Emprego	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Indústria e Comércio	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Assistência Técnica à Pecuária	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Assistência Técnica Agricola e Agricultura Familiar	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Turismo Rural	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Turismo Religioso	CC-02	3.117,18
01	Chefe de Divisão de Meio Ambiente	CC-02	3.117,18
	VI – NÍVEL DE COORDENADORIA		
01	Coordenador das Unidades Básicas em Saúde	CC-03	2.899,54
	VI – NÍVEL DE SETOR		
01	Chefe de Setor de Serviços do DETRAN no Município	CC-04	2.435,27
01	Chefe de Setor - CRAS	CC-04	2.435,27
01	Chefe de Setor do Transporte Escolar	CC-04	2.435,27
01	Chefe de Setor do Transporte Rodoviário	CC-04	2.435,27
01	Chefe de Setor de Manutenção de Obras Públicas	CC-04	2.435,27
01	Chefe de Setor de Contabilidade	CC-04	2.435,27
01	Chefe de Setor de Serviços Gerais – Administração	CC-04	2.435,27
01	Chefe de Setor de Recepção de Saúde – Pronto Atendimento	CC-04	2.435,27
01	Chefe de Setor de Serviços em Saúde	CC-04	2.435,27
01	Chefe de Setor Administrativo de Saúde	CC-04	2.435,27
01	Chefe de Setor de Agendamento – Saúde	CC-04	2.435,27
01	Chefe de Setor de Prevenção Epidemiológica	CC-04	2.435,27
01	Chefe de Setor de Recreação e Lazer	CC-04	2.435,27
01	Chefe de Setor de Esporte Amador	CC-04	2.435,27
01	Chefe de Setor de Programas Especiais em Administração	CC-04	2.435,27
	VII – NÍVEL DE SEÇÃO		
01	Chefe de Seção de Recursos Humanos – Ato de Pessoal	CC-05	1.729,04
01	Chefe de Seção de Assistência em Programas Sociais	CC-05	1.729,04
01	Chefe de Seção de Apoio Administrativo em Serviços Públicos	CC-05	1.729,04
01	Chefe de Seção de Atendente – Escola	CC-05	1.729,04
01	Chefe de Seção de Atendente – Escola	CC-05	1.729,04
01	Chefe de Seção de Atendente – Escola	CC-05	1.729,04
01	Chefe de Seção de Secretaria Escola	CC-05	1.729,04
01	Chefe de Seção de Secretaria Escola	CC-05	1.729,04
01	Chefe de Seção de Frotas	CC-05	1.729,04
01	Chefe de Seção de Desenvolvimento Comercial	CC-05	1.729,04
01	Chefe de Seção de Apoio Administrativo	CC-05	1.729,04
01	Chefe de Seção de Tributação e Arrecadação	CC-05	1.729,04
01	Chefe de Seção de Agendamento Saúde	CC-05	1.729,04
01	Chefe de Seção de Combate a Endemias – Dengue	CC-05	1.729,04
01	Chefe de Seção de Esporte Amador	CC-05	1.729,04
	VIII – ASSESSOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS		
01	Assessor de Programas Especiais em Administração	CC-06	1.621,00
01	Assessor de Programas Especiais em Obras, Serviços Urbanos e Transportes	CC-06	1.621,00
07	Assessor de Programas Especiais em Educação e Cultura	CC-06	1.621,00
02	Assessor de Programas Especiais em Saúde	CC-06	1.621,00

Gabinete do Prefeito, aos 26 de março de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:7C394E84

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°23/2025

ESPÉCIE: Fornecimento.

REF.: Pregão Eletrônico nº26/2025.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e as empresas:

ANA PAULA LAVAQUE COLOMBO - **CNPJ N°** 11.209.494/0001-35

ELIZABETE BATISTA PENNACCHI - PRODUTOS ALIMENTICIOS - **CNPJ N°** 78.091.584/0001-45

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25%(vinte e cinco por cento) aos itens da ARP n°23/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº26/2025, que tem por objeto o Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de copa e cozinha, bem como produtos saneantes, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete bem como da Câmara Municipal, por meio de licitação compartilhada promovida pelo Município de Nossa Senhora das Graças/PR. O certame é destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, devidamente SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL, nos termos do disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 945/2022, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.140/2025, observando-se ainda todas as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

DO VALOR: Em razão do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos itens do contrato supracitado, o presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$14.940,01(quatorze mil novecentos e quarenta reais e um centavo)**, conforme tabela abaixo:

Fornecedor: ANA PAULA LAVAQUE COLOMBO

Valor Total: R$1.212,75(mil duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Licitada	Quant. Aditivada	Valor Unit.	Valor total
92	Lenço umedecido: para higiene infantil, confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo aproximadamente 20cm x 13cm, fórmula suave e enriquecida com extrato de ale vera e vitamina E que hidratam e protegem a pele do bebê. Embalagem com 48 unidades. Marca: Piquitucho, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	70	17	R$8,75	R$148,75
279	Fórmula infantil, 1 a 3 anos, 800g, Leite parcialmente desnatado*, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, galacto-oligossacarídeo, lactose, soro de leite*, óleo de canola, oleína da palma, concentrado proteico de soro de leite*, Cálcio (carbonato de cálcio), fruto-oligossacarídeo, Vitamina C (L-ascorbato de sódio), Ferro (sulfato ferroso), Potássio (cloreto de potássio), Zinco (sulfato de zinco), Vitamina E (acetato de DL-a-tocoferila), Ácido Pantotênico [Vitamina B5] (D-pantotenato de cálcio), Niacina (nicotinamida), Cobre (sulfato de cobre), Vitamina B1 (tiamina mononitrato), Vitamina A (acetato de retinila), Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), Vitamina B2 (riboflavina), Ácido Fólico [Vitamina B9] (ácido N-pteroil-L-glutâmico), Iodo (iodeto de potássio), Vitamina K (fitomenadiona), Biotina (D-biotina), Vitamina D (colecalciferol), Selênio (selenato de sódio), Vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e	Unidade	80	20	R$53,20	R$1.064,00

	regulador de acidez hidróxido de potássio. Contém leite e derivados de soja. Não contém glúten. Marca de referência Ninho Fases 1+.					

Fornecedor: ELIZABETE BATISTA PENNACCHI - PRODUTOS ALIMENTICIOS

Valor Total: R$13.727,26(treze mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Licitada	Quant. Aditivada	Valor Unit.	Valor total
193	Vassoura de plástico/nylon: vassoura para limpeza em geral. Cerdas macias em nylon, base em polipropileno, cabo em madeira.	Unidade	122	30	R$15,90	R$477,00
298	Leite longa vida zero lactose, composição básica: leite integral ou semidesnatado e enzima lactase. Leite esterilizado em embalagem tetra pak de 1000 ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Com registro no ma, inspecionado pelo sif.	Litros	400	100	R$7,00	R$700,00
305	Macarrão espaguete sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	Unidade	510	127	R$4,98	R$632,46
309	Macarrão parafuso colorido sêmola sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	Unidade	60	15	R$6,92	R$103,80
378	Acém bovino resfriado em cubos - pedaços 1, descrição do objeto: carne apresentada no corte acém, massa muscular situada entre o pescoço, o filé de costela e a costela do dianteiro proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, cortada em cubos de 5 x 5 cm resfriada e aparada, 2, características do produto: 2,1, gerais: durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses), a carne bovina em cubo resfriada no corte acém deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades e larvas, e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, toda a carne deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no riispoa - "regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal" - decreto nº 30691, de 29/03/1952, 2,2, organolépticas: aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas; Odor: próprio, 2,3, peso da unidade: o peso líquido deve ser de 1 kg a 1,5 kg em cada embalagem, para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância constantes na portaria do inmetro nº 74, de 25/05/95, 2,4, temperatura para entrega: entre 0 °c e 5ºc, 2,5, prazo de validade: sob refrigeração: mínimo de 5 dias e sob congelamento: mínimo de 180 dias, deverá constar na embalagem o prazo de fabricação e validade para o produto resfriado e congelado, 2,6, somente será recebido o produto que tenha data de processamento de até 2 dias para carne resfriada, 3, embalagem: 3,1, a embalagem primária deverá ser saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente e resistente ao transporte e armazenamento, grampeado mecanicamente ou termossoldado com peso de 1 kg a 1,5kg, contendo apenas 1 tipo de corte, 3,2, será tolerada a variação de até 5,0%, no peso líquido do produto desresfriado, em relação ao resfriado, 3,3, será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto, 4, rotulagem 4,1, aplica - se o regulamento vigente (instrução normativa nº 22, de 24/11/05 – regulamento técnico para rotulagem de produto de origem animal embalado - ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, brasil), 4,2, no rótulo das embalagens, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: - denominação da venda do produto (nome do produto e marca); - tipo de corte; - identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão "indústria brasileira"); - data da embalagem do produto e número do lote; - prazo de validade ou data de vencimento para o produto resfriado e congelado.	KG	1.200	300	R$39,38	R$11.814,00

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/03/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:F28FEDC0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4930/2026 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE — PR, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N° 3.927/2023.

Decreto nº 4930/2026

Dispõe sobre a designação dos gestores e fiscais de contrato do Município de São Jorge D'Oeste — PR, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Decreto Municipal n° 3.927/2023.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os gestores de contratos, fiscais técnicos, fiscais administrativos, fiscais setoriais do Município de São Jorge D'Oeste, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Dos Gestores

Art. 2°. Ficam designados gestores dos contratos os respectivos Secretários de cada Secretaria representantes da Administração e irão exercer as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7° do art. 13 do Dec. 3.927/23;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7° do art. 13 do Dec. 3.927/23;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3° do art. 174 da Lei n° 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata

o art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme

o caso.

Dos fiscais

Art. 3°. Ficam designados os fiscais dos contratos, denominados fiscal técnico, fiscal administrativo e setorial, conforme anexo I.

Do Fiscal Técnico

Art. 4°. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI – Compete ao Fiscal Técnico a assinatura e conferência da documentação junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças.

XII – Na ausência do Fiscal Técnico, compete ao Fiscal Setorial a assinatura e conferência da documentação junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças.

§ 1° No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes do caput deste artigo, caberá ao fiscal técnico:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referentes aos projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e demais elementos instrutores, dos quais deverá ter pleno conhecimento para o adequado acompanhamento da execução;

b) dar visto no diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

d) realizar e registrar medições conforme o término das etapas da obra;

e) opinar sobre o aditamento de contratos, estando sempre em comunicação direta com o seu superior, informando sobre o andamento da obra e da fiscalização;

f) paralisar e solicitar a restauração de qualquer serviço da obra, para que ele seja executado conforme as exigências legais e de qualidade impostas tanto pela legislação quanto pelo contrato e seus anexos;

g) solicitar a substituição de materiais e equipamentos, caso os que estejam na obra apresentem defeitos;

h) após o término da obra, deve verificar e aprovar os desenhos, conforme eles foram construídos (As Built), conforme elaborado pela parte contratada.

§ 1° A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

Do Fiscal Administrativo

Art. 5°. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Parágrafo Único - Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas c sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3° da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma

da lei; caso;

o E-Social;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou

sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato;

II - no caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES — Fundo Assistência Técnica Educacional

e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva: O comprovação de criação do

fundo para pagamento do 13° salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

Do Fiscal Setorial

Art. 6°. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições previstas neste Decreto.

Do Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 7°. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato, e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, observado o art. 140 da Lei n° 14.133, de 2021.

Parágrafo único: Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato ou instrumento que o substituir.

Art. 8°. Fica revogado o Decretos n. 4.682/2025.

Art. 9°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GILMAR PAIXÃO

Prefeito em Exercício

ANEXO I

SETOR		GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL SETORIAL	FISCAL ADMINISTRATIVO
SAÚDE	MEDICAMENTOS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	PATRÍCIA APARECIDA MENEGOLA	ISADORA CRISTINA PANASOLO	BEATRIZ ORDINA
	EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	LEANDRO ROMÁRIO BARBOSA PONTES	VANILDA GRAUPNER	
	DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS MECÂNICOS, PEÇAS, LUBRIFICANTES, PNEUS E DEMAIS DESPESAS COM MATERIAIS E SERVIÇOS COM A FROTA DE VEÍCULOS.	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	LEANDRO ROMÁRIO BARBOSA PONTES		
	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	LISEI DE CASSIA BITANTI COSTA GROSS		
	DESPESAS REFERENTES A EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, FORMULAS ESPECIAIS E DEMAIS AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS VIA SECRETARIA MUNICIPAL TANTO POR CONTRATAÇÃO PRÓPRIA QUANTO VIA CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE.	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ROSIMARI FATIMA DE OLIVEIRA BARROS		
	VIGILÂNCIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ALISSON VALDO WINIARSKI	ADRIANO JOSE BREMSTROPP	
EDUCAÇÃO	GERAL	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	ALEXSANDRA MIRI	
	MERENDA ESCOLAR	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ALINE SIEGA	SIMONE POLLERMANN	
	TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MARILCE COLACA	ALEXSANDRA MIRI	
	ESPORTE	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	MIRIAN HEYDT	
AGRICULTURA		SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	JOSE DELL OSBEL	
SOCIAL		SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	ELIANE TERESINHA GATTINI FERREIRA	
ADMINISTRATIVO		SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	CARLA LUIZA ZANATA	
TURISMO		SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER		
OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	PRODUTOS EM GERAL	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	LUANA CRISTINA SOKOLOVISKI HOFFMANN	
	CONTROLE DE FROTAS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	VALDIR INACIO CARDOSO		
	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GLACIANO DE OLIVEIRA	BENNO ALOÍSIO MARMITT	
	URBANISMO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	MARCELO MORAES	

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:BF6B1286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2026

PROCESSO Nº 62/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: MARIA MARTE SCHITICOSKI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.031.654/0001-25

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e esportivos para a Educação infantil e Ensino Fundamental

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFABETO MÓVEL EM E.V.A.CONTENDO 72 LETRAS COLORIDAS, MEDINDO 5x4,5CM (A/L)	UNID	4,00	R$ 43,33	R$ 173,32
2	ALFABETO MÓVEL EM E.V.A. CONTENDO 36 LETRAS COLORIDAS, MEDINDO 10x7,5CM (A/L)	UNID	4,00	R$ 43,33	R$ 173,32
5	KIT ENCAIXE E DESENCAIXE - COMPOSTO POR 10 JOGOS COM 124 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO PARA MONTAR, CONFORME A CRIATIVIDADE. COMPÕES O KIT: PALHAÇO ALEGRIA, TARTARUGA, PEIXE, PIRÂMIDE, LOCOMOBOL, PIERRÔ, URSO DE ENCAIXE, PALHAÇO TREVO, GIRAFA COM ARGOLAS E CACHORRO BASSÊ. MATERIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO. TOTAL DE 124 PEÇAS PARA ENCAIXAR.	UNID	2,00	R$ 399,33	R$ 798,66
6	CONJUNTO DE 6 ARAMADOS SENDO: TRIANGULAR, ONDULAR, ACROBÁTICO, MONTANHA RUSSA, ESPIRAL E ENTRELAÇADO. MONTANHA RUSSA - CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, TAMANHO 30 X 24 X 20 CM ONDULAR- CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, TAMANHO 36 X 20 X 10 CM. ESPIRAL- CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, TAMANHO 36 X 25 X 10 CM. TRIANGULAR - CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, TAMANHO 36 X 28 X 10 CM. ACROBÁTICO - CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, TAMANHO 30 X 30 X 10 CM. ENTRELAÇADO - CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, TAMANHO 36 X 36 X 10 CM.	UNID	2,00	R$ 222,22	R$ 444,44
7	JOGO DA LOGICA CHAVE PARA RESPOSTAS DESAFIO RACIOCÍNIO CONTENDO: 1 SUPORTE PARA CARTAS, 84 DESAFIOS EM CARTAS DUPLA FACE E 1 CHAVE PARA SELECIONAR AS RESPOSTAS. COMO BRINCAR/JOGAR: EMBARALHE AS CARTAS E ENCAIXE-AS NO SUPORTE (AS CARTAS POSSUEM DESAFIOS EM AMBOS OS LADOS); RESOLVA O DESAFIO DA CARTA EM EVIDÊNCIA; INSIRA A CHAVE NO ORIFÍCIO CORRESPONDENTE À RESPOSTA CORRETA; SE A RESPOSTA ESTIVER CORRETA, A CARTA SAIRÁ FACILMENTE; CASO CONTRÁRIO, A CARTA FICARÁ TRAVADA ATÉ A RESPOSTA CERTA SER ENCONTRADA. PRODUTO CERTIFICADO POR BRICS OCP 0098 REGISTRO 000269/2024.	UNID	2,00	R$ 51,86	R$ 103,72
8	MOCHILA LIGUE MANIA - KIT CONTENDO 400 PEÇAS EM PLÁSTICO COLORIDO PARA ENCAIXAR. ACONDICIONADO EM MOCHILA PARA GUARDAR AS PEÇAS MEDINDO: 22X22X16CM.	UNID	6,00	R$ 152,22	R$ 913,32
11	BAMBOLÊ CONFECCIONADO EM MANGUEIRA PLÁSTICA POLIETILENO , REFORÇADO POR JUNÇÃO PLASTICA, MEDINDO 60 CM DE DIÂMETRO. COM SELO DO INMETRO. 1ª QUALIDADE	UNID	450,00	R$ 3,16	R$ 1.422,00
12	ESCORREGADOR INFANTIL MÉDIO 03 DEGRAUS PLÁSTICO RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES:	UNID	2,00	R$ 311,22	R$ 622,44

	-MEDIDAS: 1.50M COMP. X 0.90M ALT. X 0.30M LARG. -CAPACIDADE: 30 KG -QUANTIDADE DE DEGRAUS: 3 -IDADE SUGERIDA: CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS -MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO ROTOMOLDADO GARANTIA DE FÁBRICA: 3 MESES				
13	GANGORRA INFANTIL DE PLÁSTICO PATINHO INDIVIDUAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; MEDINDO 68CM × 31CM × 47 CM; COR: VERMELHO.	UNID	2,00	R$ 186,66	R$ 373,32
14	GANGORRA INFANTIL DE PLÁSTICO CAVALO MARINHO INDIVIDUAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; MEDINDO 68CM × 31CM × 47 CM; COR: AMARELO.	UNID	2,00	R$ 246,13	R$ 492,26
15	LIXEIRA PALHAÇO - COLETOR TIPO PALHAÇO 120 LITROS; LIXEIRA CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, DIMENSOES: 135 X 55 X 55CM	UNID	5,00	R$ 782,22	R$ 3.911,10
16	PLACA EVA TATAME 1X1 METRO E 15mm, COM ENCAIXE CONFECCIONADO EM MATÉRIA PRIMA ESPECIAL PARA TATAME, ONDE POSSA PROPORCIONAR PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, MATERIAL LAVAVEL E FACIL DE MANUSEAR, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA GARANTINDO MAIOR PROTEÇÃO PARA TODAS AS ATIVIDADES. CORES: AZUL: 35 UNID. PRETO: 35 UNID. VERMELHO: 35 UNID. ROXO: 35 UNID. VERDE: 35 UNID. CINZA: 35 UNID. LARANJA: 35 UNID. MARROM: 35 UNID.	UNID	312,00	R$ 41,88	R$ 13.066,56
18	BOLA DE BORRACHA TAMANHO 03, INICIAÇÃO COM VÁLVULA. 60mm	UNID	12,00	R$ 6,33	R$ 75,96
19	BOLA DE BORRACHA TAMANHO 08, INICIAÇÃO COM VÁLVULA. 131mm	UNID	12,00	R$ 11,66	R$ 139,92
21	BOLA DE BORRACHA TAMANHO 12, INICIAÇÃO COM VÁLVULA. 180mm	UNID	25,00	R$ 15,66	R$ 391,50
25	CONE DE TRÂNSITO – 50CM ALTURA, COR PRETA E AMARELO.	UNID	15,00	R$ 17,33	R$ 259,95
27	KIT DE TENIS DE MESA PING PONG - CONTENDO 02 RAQUETES, 03 BOLAS ABS E REDE COM SUPORTE. 2X RAQUETES; 3X BOLAS ABS 40MM; 1X REDE COM SUPORTE - COMPOSIÇÃO: MADEIRA, BORRACHA E FIBRA DE ACETATO. COR: MADEIRA, PRETO E VERMELHA. PESO APROXIMADO DA RAQUETE: 166G DIMENSÕES APROXIMADAS DAS RAQUETES: 2,3 X 15 X 25,5 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA REDE: 138 X 14 CM DIÂMETRO DA BOLA: 40MM	UNID	2,00	R$ 38,66	R$ 77,32
28	KIT MULTI-ESPORTE MINI VOLEI (COM BOLA) - TABELA DIVERTIDA, COLORIDA E DE FÁCIL MONTAGEM E REGULAGEM; COMPOSTA DE REDE DE VÔLEI E BOLA DE VINIL; HASTE VERTICAL COM 6 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA; PEÇA DE REGULAGEM DE ALTURA E FIXAÇÃO DA REDE; REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO COM ROSCA NAS 2 EXTREMIDADES E 2 PORCAS PLÁSTICAS; REDE COM 4,5M DE EXTENSÃO; PEÇAS GROSSAS, OCAS E DE GRANDE RESISTÊNCIA; TOTALMENTE DESMONTÁVEL; ENCHER COM ÁGUA OU AREIA PARA GARANTIR MAIOR ESTABILIDADE AO BRINQUEDO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO; MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, SEGURO, NÃO RACHA E NÃO DESBOTA; PRODUTO ACOMPANHA A BOLA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	2,00	R$ 899,33	R$ 1.798,66
33	ALFABETO SILABICO: CONTENDO 372 PEÇAS CONFECIONADAS EM EVA ACONDIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA NAS DIMENSOES 35X18X6CM.	UNID	10,00	R$ 112,12	R$ 1.121,20
35	ALFANUMEROS COLORIDOS EM MADEIRA: COM 56 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA, CONTENDO LETRAS, NÚMEROS E SINAIS RECORTADOS. AS PEÇAS SÃO FEITAS EM MADEIRA RECORTADA, FACILITANDO O MANUSEIO E A VISUALIZAÇÃO. O CONJUNTO INCLUI NÚMEROS DE 0 A 9, LETRAS DE A A Z COM ALGUMAS DUPLICADAS E 6 PEÇAS PARA OS SINAIS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 5 X 5 X 1 CM. AS PEÇAS VÊM ACONDICIONADAS EM UMA CAIXA DE PAPELÃO, COM DIMENSÕES DE 20X16X8CM. CERTIFICADO INMETRO	UNID	10,00	R$ 73,33	R$ 733,30
36	BAU PEDAGÓGICO: CONFECCIONADO EM MADEIRA COM DOBRADIÇAS E FECHO MEDINDO 50X32X25XCM; ACOMPANHA 10 BRINQUEDOS, INCLUINDO DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS, JOGO DE PINOS E PRANCHA DE SELEÇÃO. ACONDICIONADOS EM BAU DE MADEIRA 50X32X25CM.	UNID	2,00	R$ 413,13	R$ 826,26
38	BRINQUEDO EDUCATIVO LABIRINTO: CONFECCIONADO EM MADEIRA TIPO MDF - PESO E MEDIDAS: L X A X C = 25,00 X 2,00 X 25,00 CM. PESO = 300 GRAMAS. ACOMPANHA BOLINHAS DE FERRO.	UNID	3,00	R$ 40,33	R$ 120,99
49	DOMINO GIGANTE EM BAGUM: TODAS AS PEÇAS SÃO GRANDES E FEITAS EM ESPUMA O QUE PROPORCIONA SEGURANÇA NA HORA DE BRINCAR. FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DOMINÓ DE 17CM X 9CM X 4CM, TODO COSTURADO, CONFECCIONADO EM BAGUM COM SERIGRAFIA DE PONTOS E RECHEIO DE ESPUMA MACIÇA	UNID	2,00	R$ 266,33	R$ 532,66

	DENSIDADE 20, COM BOLSA PARA GUARDAR.				
50	GLOBO POLITICO TERRESTRE - MAPA MUNDI - 43CM ALTURA DIÂMETRO/ESCALA 30CM/ 1:42.000.000; ALTURA: 43 CM; BASE: PLÁSTICO.	UNID	1,00	R$ 162,18	R$ 162,18
51	GLOBO TERRESTRE FISICO/POLITICO MONDO (2 EM 1) ILUMINADO LED BRANCO - 30CM - INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS CENTROS POPULACIONAIS DE MENOS DE 500.000 HAB., DE 500.000 A 1.000.000 DE HAB. E CIDADES COM MAIS DE 1.000.000 HAB., ILHAS, PAÍSES, CAPITAIS, ESTADOS, CIDADES, MEMBROS DA ONU, UE E MERCOSUL. INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE PLANÍCIES, PLANALTOS, CORRENTES E CONTRA CORRENTES DE VENTOS QUENTES E FRIOS, VULCÕES ATIVOS E INATIVOS, PICOS ELEVADOS, ESTAÇÕES CIENTÍFICAS, PONTOS EXTREMOS DO BRASIL, ACIDENTES DOS RELEVOS E PROFUNDIDADE DOS OCEANOS. DIFERENCIAL: GLOBO 2 EM 1, FÍSICO QUANDO APAGADO E POLÍTICO QUANDO ACESO. POSSUI CURVA HIPSOMÉTRICA DEFININDO ALTITUDE E DEPRESSÕES A PARTIR DO NÍVEL DO MAR. ESCALA: :42.000.000 ALTURA: MÁXIMO 45 CM. COMPOSIÇÃO DO GLOBO PS, ABS E PVC. POSSUI LED BRANCO BIVOLT GLOBO TERRESTRE; GLOBO 2 EM 1; GLOBO DECORATIVO; GLOBO MAPA MUNDI; GLOBO POLÍTICO; GLOBO FÍSICO; GLOBO ILUMINADO; GLOBO ABAJUR; GLOBO EDUCATIVO; DECORAÇÃO ESCRITÓRIO; GLOBO GIRATÓRIO.	UNID	1,00	R$ 243,33	R$ 243,33
53	XADREZ DA MEMÓRIA - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: MADEIRA XADREZ COR: VERMELHO / AZUL / VERDE / BRANCO / AMARELO / PRETO TAMANHO DO DISCO: 1 * 1 * 1CM / 0.39 * 0.39 * 0.39IN; TAMANHO DO XADREZ: 4.5 * 2 * 2CM / 1.77 * 0.79 * 0.79IN; TAMANHO DA PLACA: 16.5 * 16.5 * 4.5CM / 6.50 * 6.50 * 1.77IN; TAMANHO DO PACOTE: 17.5 * 17.5 * 5.5CM / 6.9 * 6.9 * 2IN PESO DO PACOTE: 400G / 14.1OZ LISTA DE EMBALAGEM: 24 * PEÇAS DE XADREZ; 1 * DADO; 1 * PLACA.	UNID	3,00	R$ 69,66	R$ 208,98
56	LOTO LEITURA COM 156 PEÇAS EM MADEIRA - SENDO 6 TABULEIROS TAMANHO 15 X 15 X 0,3 CM; 30 FICHAS (PALAVRAS) TAMANHO 5 X 2,5 X 0,3 CM E 120 PEÇAS (LETRAS) TAMANHO 2,5 X 2,5 X 0,3 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 18 X 18 X 6 CM.	UNID	2,00	R$ 76,33	R$ 152,66
57	CÓDIGO SECRETO JOGO DE RACIOCÍNIO LÓGICO CONFECCIONADO EM PLASTICO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO 60 PINOS PEQUENOS (30 VERMELHOS E 30 BRANCOS) 108 PINOS GRANDES COLORIDOS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	2,00	R$ 48,15	R$ 96,30
58	JOGO TORRE DE LONDRES - CONTEÚDO: 01 BASE MEDINDO 278MM X 60MM X 12MM COM TRÊS HASTES E TRÊS ESFERAS DE 40MM DE DIÂMETRO CADA, NAS CORES VERDE, AZUL E VERMELHA. 01 CONJUNTO DE FICHAS COM 15 PROBLEMAS E 01 FICHA POSIÇÃO INICIAL EM MDF MEDINDO CADA 70MM X 60MM X 3MM.	UNID	2,00	R$ 69,33	R$ 138,66
60	JOGO GENIUS MULTICORES: CONFECCIONADO EM PLASTICO EQUIPADO COM LUZES E SONS PARA MELHOR INTERAÇÃO. DIMENÇÕES: 31 COMPRIMENTO; 10CM LARGURA; 31CM ALTURA	UNID	2,00	R$ 222,22	R$ 444,44
61	JOGO LIG 4: JOGO DE TABULEIRO CLÁSSICO QUE CONTA COM 6 FILEIRAS DE SETE COLUNAS E PEÇAS EM FORMA DE DISCOS NAS CORES AZUL E AMARELO; DIMENÇÕES: 36 COMPRIMENTO; 5CM LARGURA; 27CM ALTURA.	UNID	2,00	R$ 58,66	R$ 117,32
62	JOGO DE VARETAS COM ARGOLA DIVERTIDO O OBJETIVO DO JOGO É RETIRAR AS VARETAS SEM DERRUBAR A ARGOLA. ISSO REQUER MUITA HABILIDADE E CONCENTRAÇÃO, TORNANDO O JOGO AINDA MAIS DIVERTIDO.	UNID	2,00	R$ 39,00	R$ 78,00
63	JOGO INFANTIL BATALHA DOS COPOS COLORIDOS COMPOSTO POR 12 COPOS COLORIDOS DE PLÁSTICO, UMA CAMPAINHA E 50 CARTAS COM DIFERENTES MONTAGENS.	UNID	3,00	R$ 46,66	R$ 139,98
64	JOGO STOP 10 SEGUNDOS TABULEIRO INFANTIL DESAFIO PALAVRAS CARTAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: TABULEIRO DE RESPOSTA RÁPIDA 10 SEGUNDOS; TEMA: JOGO DE CATEGORIAS E PALAVRAS: IDADE RECOMENDADA: 5+ ANOS; NÚMERO DE JOGADORES: 2 OU MAIS; FUNÇÕES: TEMPORIZADOR DE 10 SEGUNDOS, TECLAS DE LETRAS, CARTAS COM DESAFIOS; MATERIAL: PLÁSTICO E PAPEL-CARTÃO; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS); MONTAGEM: PRONTO PARA JOGAR; 3) DIMENSÕES APROXIMADAS: DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 27 × 27 × 5 CM; DIMENSÕES DO TABULEIRO: 26 × 26 × 3 CM; PESO APROXIMADO DO KIT: 0,4 KG	UNID	3,00	R$ 77,33	R$ 231,99
65	JOGO SEQUENCIA ORDENADA DE CORES: CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPOSIÇÃO: 1 TABULEIRO DE ENCAIXE, 18 CARTÕES E 24 PINOS (4 PINOS AZUIS, 4 PINOS AMARELOS, 4 PINOS VERMELHOS, 4 PINOS SALMÃO, 4 PINOS VERDES E 4 PINOS PRETOS) TAMANHO: 28,5 X 21,5 X 5,5 CM. Produto certificado pelo INMETRO.	UNID	3,00	R$ 93,22	R$ 279,66
66	JOGO BINGO DAS SILABAS: COMPOSTO POR 10 CARTELAS, 80 PEÇAS E 1 SACOLA	UNID	3,00	R$ 46,33	R$ 138,99
68	QUEBRA CABEÇA METADES: CONFECCIONADO EM MADEIRA COM TABULEIRO DE MADEIRA MEDINDO 43X36X1CM, COMPOSTO POR 55 PEÇAS	UNID	2,00	R$ 55,66	R$ 111,32
69	TRANSBLOCOS: COMPOSTO POR 1 CARRINHO DE MADEIRA MEDINDO 13X27X4CM COMPOSTO POR 25 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA COLORIDA COM TINTA ATOXICA COM TAMANHOS E FORMAS GEOMÉTRICAS VARIADAS.	UNID	4,00	R$ 53,33	R$ 213,32
70	TABUADA DINÂMICA DE MULTIPLICAÇÃO: COMPOSTA POR 81 PEÇAS GIRATÓRIAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA, QUADRO EM MADEIRA MEDINDO 38X28CMX2CM. INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS.	UNID	5,00	R$ 106,33	R$ 531,65
71	TORRE DE HANÓI - EM MDF COMPOSTA POR 1 BASE COM 3 PINOS E 8 DISCOS COLORIDOS E DE TAMANHOS DIFERENTES. DIMENSÕES: 30 X 10 X 11 CM (L X P X A) - PRODUTO NOVO - CONTÉM: 1 BASE COM 3 PINOS EM MDF E 8 PINOS DE CORES DIFERENTES - FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 3 ANOS - CERTIFICADO INMETRO.	UNID	2,00	R$ 25,66	R$ 51,32
72	TORRE DE LONDRES: CONFECCIONA EM MDF COMPOSTO POR 18 PEÇAS DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA: 3 BOLINHAS: REPRESENTAM OS DISCOS QUE SERÃO MOVIDOS DURANTE O JOGO. 15 PLACAS: SERVEM COMO AS ESTRUTURAS PARA A CONSTRUÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DAS BOLINHAS. 1 BASE: A PLATAFORMA ONDE AS PLACAS SÃO MONTADAS E AS BOLINHAS SÃO POSICIONADAS.	UNID	3,00	R$ 46,66	R$ 139,98

VALOR TOTAL: R$ 32.052,26 (trinta e dois mil cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 25/03/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:0B92FAAA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2026

PROCESSO Nº 62/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.529.824/0001-80

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e esportivos para a Educação infantil e Ensino Fundamental

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CANTINHO DA LEITURA (SUSPENSO - ESTILO PRATELEIRA) COLORIDO, PINTADO E SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. MEDIDA TOTAL DO "CANTINHO" – 55X7X110CM. CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF.	UNID	10,00	R$ 240,40	R$ 2.404,00
4	KIT DE QUEBRA CABEÇA CASAL - CONTENDO 10 JOGOS COM TEMAS VARIADOS 10 BASES DE M.D.F. MEDINDO 34X27CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	2,00	R$ 186,24	R$ 372,48
17	BANCO LÁPIS - MULTICOLORIDO GRANDE COM 8 LÁPIS COLORIDOS SENDO 4 LÁPIS PARA O ENCOSTO, E 4 LÁPIS PARA O ASSENTO. CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO GALVANIZADO, PLÁSTICO RÍGIDO ACABAMENTOS EM FORMAS ARREDONDADAS, ALTA DURABILIDADE. COMPRIMENTO: 1,62M LARGURA 38CM ALTURA: 81CM	UNID	4,00	R$ 690,00	R$ 2.760,00
29	CARIMBO COORDENAÇÃO MOTORA GRAFISMO COMPOSTO POR 10 PEÇAS DE CARIMBOS PEDAGÓGICOS EM PLÁSTICO PARA TRABALHAR A COORDENAÇÃO MOTORA. Medidas 3,0 x 6,0cm	UNID	5,00	R$ 88,53	R$ 442,65
30	ALFABETO DIVERTIDO: CAIXA EM MADEIRA: CONTENDO 60 PEÇAS SENDO: 48 PEÇAS MEDINDO 2 X 3 CM. 12 PEÇAS MEDINDO 3 X 8 CM. SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ACOMPANHA CAIXA DE M.D.F. COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 18 X 15 X 4 CM. CERTIFICADO INMETRO.	UNID	10,00	R$ 54,38	R$ 543,00
37	BATE PINOS: MEDINDO 10X20X25CM, COM FRENAGEM EM BORRACHA ACOMPANHADO DE 4 PINOS COLORIDOS E UM MARTELO EM MADEIRA.	UNID	1,00	R$ 30,63	R$ 30,63
39	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS: COMPOSTO DE 28 PEÇAS EM MDF MEDINDO 3,5 X 07 X 0,5CM CADA PEÇA, COM IMAGENS COLORIDAS VIVAS, QUE FACILITAM O APRENDIZADO. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA 16X13X4CM.	UNID	1,00	R$ 24,20	R$ 24,20
40	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO GEOMÉTRICA: COMPOSTO DE 28 PEÇAS EM MDF MEDINDO 3,5 X 07 X 0,5CM CADA PEÇA, COM IMAGENS COLORIDAS VIVAS, QUE FACILITAM O APRENDIZADO. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA 16X13X3,5CM.	UNID	1,00	R$ 26,03	R$ 26,03
41	DOMINÓ ADIÇÃO: COMPOSTO DE 28 PEÇAS EM MDF, MEDINDO 7X3,5CM CADA PEÇA COM IMAGENS COLORIDAS VIVAS, QUE FACILITAM O APRENDIZADO. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA 16X13X4CM.	UNID	6,00	R$ 11,00	R$ 66,00
42	DOMINÓ SUBTRAÇÃO - COMPOSTO DE 28 PEÇAS EM MDF MEDIDAS 7X3,5 CM CADA PEÇA, COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" QUE FACILITAM O APRENDIZADO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 16X13X4CM.	UNID	10,00	R$ 11,00	R$ 110,00
43	DOMINÓ QUANTIDADES: COMPOSTO DE 28 PEÇAS DE MADEIRA ARTISTICAMENTE SERIGRAFADAS COM DESENHOS VARIADOS.	UNID	10,00	R$ 14,12	R$ 141,20

	ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA DE DIMENSÕES 16X13X4CM, CADA PEÇA MEDE 3,5 X 7 X 0,5 CM,				
44	DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO: COMPOSTO DE 28 PEÇAS EM MDF MEDIDAS 7X3,5 CM CADA PEÇA, COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" QUE FACILITAM O APRENDIZADO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 16X13X4CM.	UNID	10,00	R$ 11,00	R$ 110,00
45	DOMINÓ DO A AO Z: COMPOSTO DE 26 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" QUE FACILITAM O APRENDIZADO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA DE 16X13X3,5CM.	UNID	10,00	R$ 18,48	R$ 184,80
46	DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA: COMPOSTO DE 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" QUE FACILITAM O APRENDIZADO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA DE 16X13X4CM.	UNID	10,00	R$ 11,00	R$ 110,00
47	DOMINÓ DE DIVISÃO: COMPOSTO DE 28 PEÇAS EM MDF MEDIDAS 7X3,5 CM CADA PEÇA, COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" QUE FACILITAM O APRENDIZADO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 16X13X4CM.	UNID	10,00	R$ 11,99	R$ 119,90
48	DOMINÓ METADES - COMPOSTO DE 28 PEÇAS EM MDF, COM IMPRESSÃO DE OPERAÇÕES E SEUS RESULTADOS MEDINDO 3,5 X 07 X 0,5 CM CADA PEÇA, COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" QUE FACILITAM O APRENDIZADO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 16X13X3,5CM.	UNID	2,00	R$ 24,25	R$ 48,50
52	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL - PEÇAS MODELO STAUNTON, DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PESO, COM FELTRO NA BASE. MEDIDAS OFICIAIS DA FIDE (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ). REI TEM ALTURA DE 10CM, COM DIÂMETRO DE BASE 4CM. COR DAS PEÇAS: BRANCO/PRETO, COR DO TABULEIRO: VERDE/ BRANCO. MEDIDAS DO TABULEIRO: 48 X 48CM / CASAS COM 5,3 X 5,3CM. MEDIDAS DAS PEÇAS: REI = 10,0CM 4,0 CM DAMA = 8,0CM 4,0CM TORRE = 5,5CM 3,8CM BISPO = 7,5CM 3,8CM CAVALO = 6,8CM 3,8CM PEÃO = 5,0CM 3,5CM. ITENS INCLUSOS: 16 PEÇAS COR BRANCA, 16 PEÇAS COR PRETA, 1 TABULEIRO 48 X 48CM / CASAS COM 5,3 X 5,3 CM.	UNID	10,00	R$ 119,29	R$ 1.192,90
54	JOGO DE CORES COM UM DADO COLORIDO + 18 ARGOLAS COLORIDAS BASE DA MADEIRA TAMANHO 24 X 10 X 5 CM, COM 6 PINOS PARA ENCAIXE DAS PEÇAS + 18 ARGOLAS, PINTADOS COM TINTA ATÓXICO NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, LARANJA E PRETO + 1 DADO EM MADEIRA COM AS 6 CORES CORRESPONDENTES.	UNID	2,00	R$ 54,91	R$ 109,82
55	JOGO DE MEMÓRIA MEIOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO IMPRESSOS EM "TRANSFER BRILHANTES" EM FIBRO MADEIRA - ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 3,5X12X22CM. CONTENDO 40 PEÇAS MEDINDO 5 X 5 X 0,4 CM. CERTIFICADO INMETRO.	UNID	2,00	R$ 29,84	R$ 59,68
59	JOGO DE MEMÓRIA PROFISSÕES - IMPRESSOS EM "TRANSFER BRILHANTES" EM FIBRO MADEIRA. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 3,5X12X22CM. CONTENDO 40 PEÇAS.	UNID	2,00	R$ 24,13	R$ 48,26
67	PALAVRAS CRUZADAS EDUCATIVAS PARA ALFABETIZAÇÃO COMPOSTO POR 67 PEÇAS CONFECCINADAS EM MDF E ALFABETO IMPRESSO NAS LETRAS DE IMPRENSA, VOGAIS REPETIDAS. AS PEÇAS VÊM ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA. DIMENSOES: 26X26X4CM. CERTIFICADO INMETRO. CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS.	UNID	5,00	R$ 27,88	R$ 139,40
73	VAMOS FORMAR AS PALAVRAS: CONTENDO 60 PEDRAS COM LETRAS MAIUSCULAS DE IMPRENSA E MINUSCULAS CURSIVAS. TAMANHO DAS PEÇAS: 2,3 CM X 2,3 X 0,9 CM(CXLXA). ACONDIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA NAS DIMENSOES 25X16X4CM.	UNID	10,00	R$ 17,62	R$ 176,20

VALOR TOTAL: R$ 9.220,45 (nove mil duzentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 25/03/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:146B9189

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2026

PROCESSO Nº 62/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.763.210/0001-02

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e esportivos para a Educação infantil e Ensino Fundamental

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	MOCHILA PLUGANDO IDEIAS - COMPOSTA POR 500 PEÇAS EM PLÁSTICO COM FORMATOS PARA 3, 2 E 1 ENCAIXES. ACOMPANHA ENCAIXES EM "L" E EM CURVA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL MEDINDO 40X25X20, TRANSPARENTE, COM BORDAS E ALÇA EM NYLON.	UNID	6,00	R$ 148,00	R$ 888,00
10	MOCHILA CRIATIVA - COMPOSTA DE 400 PEÇAS TIPO LEGO NA MEDIDA CERTA PARA TE ACOMPANHAR, PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE, ACONDICIONADAS EM MOCHILA PLÁSTICA MEDINDO 40X25X20CM PARA GUARDAR AS PEÇAS.	UNID	6,00	R$ 129,00	R$ 774,00
31	ALFABETO MOVEL RECORTADO EM MADEIRA: COMPOSTO POR 40 LETRAS DE 5CM EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 26X21X6CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS. CERTIFICADO INMETRO	UNID	6,00	R$ 62,00	R$ 372,00
32	ALFABETO EM MADEIRA MONTESSORIANO TABULEIRO EDUCATIVO COM LETRAS FIGURAS E PALAVRAS; LETRAS COLORIDAS, FÁCIL DE PRENDER A ATENÇÃO DAS CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS; CONTEM DESENHOS E NOMES DE CADA LETRA; CONTEM 1 BASE COM 26 LETRAS MAIÚSCULAS EM MADEIRA TAMANHO APROX. DE CADA LETRA: 2,5CM DE ALTURA. MATERIAL: MADEIRA MDF; DIMENSÕES DA PLACA: 30X22CM. CERTIFICADO INMETRO.	UNID	6,00	R$ 68,00	R$ 408,00
34	ABACO ABERTO DE MADEIRA MEDINDO 06X20X30CM, COM 5 HASTES E 50 ARGOLAS EM E.V.A MULTICOLORIDAS.	UNID	6,00	R$ 37,00	R$ 222,00

VALOR TOTAL: R$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 25/03/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:C2EAF0D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2026

PROCESSO Nº 62/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.067.855/0001-89

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e esportivos para a Educação infantil e Ensino Fundamental

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	CONE DE TRÂNSITO: 75CM ALTURA, COR PRETA E AMARELO.	UNID	25,00	R$ 38,00	R$ 570,00

VALOR TOTAL: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 25/03/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:339CFD7E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº06/2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Abatiá/PR para o quadriênio 2026–2029, com vinculação à Lei Orçamentária Anual.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ABATIÁ/PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, que estabelece a proteção integral e a prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 824/2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e institui o respectivo Fundo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 968/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Abatiá para o exercício financeiro de 2026, no montante de R$ 46.898.991,50;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente realizada em 26 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Abatiá/PR, para o período de 2026 a 2029, na forma dos Anexos que integram a presente Resolução.

Art. 2º A execução financeira do Plano observará, obrigatoriamente:

I – A Lei Orçamentária Anual – LOA;

II – O Plano Plurianual – PPA;

III – A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

IV – A disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão executados mediante:

I – Dotação orçamentária específica consignada na Lei Orçamentária Anual;

II – Abertura de créditos adicionais, quando necessária a suplementação ou adequação orçamentária;

III – execução por unidade gestora vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira observará as normas de direito financeiro e de contabilidade pública aplicáveis à Administração Pública.

Art. 4º A aplicação dos recursos observará a classificação da despesa prevista na Lei nº 4.320/1964, especialmente quanto:

I – À categoria econômica;

II – Ao grupo de natureza da despesa;

III – ao elemento de despesa.

Art. 5º Fica estabelecida a vinculação indireta do Plano às seguintes unidades orçamentárias do Município:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Para fins de referência orçamentária, consideram-se os seguintes valores fixados na Lei Orçamentária Anual de 2026:

I – Assistência Social: R$ 3.009.716,27;

II – Saúde: R$ 11.281.849,12;

III – Educação: R$ 14.419.647,42.

Art. 6º Os recursos do Fundo possuem natureza complementar, sendo vedada sua utilização para substituição de despesas obrigatórias das políticas públicas setoriais.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA poderá deliberar sobre a destinação de recursos oriundos de:

I – Doações incentivadas, inclusive aquelas realizadas por meio do Imposto de Renda;

II – Transferências voluntárias;

III – Emendas impositivas, observado o montante previsto na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 8º A execução dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente observará os princípios da transparência, publicidade e controle social, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º As informações relativas à execução orçamentária e financeira do Fundo deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.

§ 2º Deverão ser divulgados, no mínimo:

I – Valores arrecadados e fontes de recursos;

II – Programas, projetos e ações financiadas;

III – Valores empenhados, liquidados e pagos;

IV – Entidades e beneficiários dos recursos, quando houver;

V – Relatórios de execução física e financeira.

§ 3º O CMDCA assegurará a publicidade de suas deliberações relativas à aplicação dos recursos do Fundo.

Art. 9º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito da gestão do Fundo Municipal:

I – Deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com o Plano aprovado;

II – Aprovar projetos, programas e ações a serem financiados;

III – Estabelecer critérios para a utilização dos recursos, observada a legislação vigente;

IV –Acompanhar, monitorar e avaliar a execução física e financeira das ações, mediante análise de indicadores e relatórios periódicos;

V – Apreciar e aprovar as prestações de contas relativas aos recursos do Fundo;

VI – Zelar pela correta aplicação dos recursos e pelo cumprimento das finalidades do Fundo;

VII – Promover o controle social e a participação da comunidade na gestão das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente.

Art. 10. A execução do Plano será acompanhada e avaliada por meio de indicadores físicos e financeiros, conforme definidos nos Anexos desta Resolução.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá/PR 26 de março do ano de 2026.

GABRIEL DE LIMA

Presidente Do CMDCA

ANEXO I – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMDCA (2026–2029)

1. Estrutura de Aplicação por Eixo

Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Valor (R$)
08 – Assistência Social	243 – Criança e Adolescente	Proteção Social	SCFV/CRAS	3.3.90.39	20.000

08 – Assistência Social	243	Proteção Social	Material SCFV	3.3.90.30	15.000
08 – Assistência Social	243	Proteção Especial	Família Acolhedora	3.3.90.36	25.000
08 – Assistência Social	243	Proteção Especial	Apoio técnico	3.3.90.39	10.000
08 – Assistência Social	243	Proteção Social	Projetos sociais	3.3.50.43	30.000
08 – Assistência Social	243	Gestão do SUAS	Capacitação	3.3.90.39	15.000
08 – Assistência Social	243	Proteção Social	Campanhas	3.3.90.30	5.000
08 – Assistência Social	243	Proteção Social	Divulgação	3.3.90.39	5.000
08 – Assistência Social	243	Gestão do SGDCA	CMDCA	3.3.90.39	10.000
08 – Assistência Social	243	Gestão do SGDCA	Diárias	3.3.90.14	5.000

2. Total Estimado: R$ 140.000,00/ano

3. Forma de Execução

• *Execução direta pelo Município*

• *Chamamento público (Lei nº 13.019/2014)*

• *Parcerias com entidades*

4. Regras de Aplicação

• *Vedado uso para despesas administrativas genéricas*

• *Vedada substituição de políticas públicas obrigatórias*

• *Necessária aprovação prévia do CMDCA*

ANEXO II – METAS FÍSICAS (2026–2029)

1. Eixo: Convivência Familiar

Ampliar em 20% o atendimento do SCFV

Ampliar em 30% o número de famílias acolhedoras

2. Eixo: Proteção

• *Garantir acompanhamento de 100% dos casos encaminhados pelo Conselho Tutelar*

• *Realizar mínimo de 2 capacitações anuais da rede*

3. Eixo: Educação e Inclusão

• *Reduzir evasão escolar em 20% até 2029*

• *Apoiar projetos de inclusão social e educacional*

4. Eixo: Profissionalização

• *Ampliar vagas em programas de qualificação para adolescentes*

• *Estimular parcerias com setor produtivo*

5. Eixo: Fortalecimento do CMDCA

• *Realizar capacitação anual dos conselheiros*

• *Garantir funcionamento regular do conselho*

ANEXO III – INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

• ***Indicadores de Resultado***

Indicador	Meta	Periodicidade	Fonte
Cobertura vacinal	≥ 95%	Anual	Saúde
Evasão escolar	-20%	Anual	Educação
Crianças em acolhimento familiar	+30%	Semestral	Assistência

2. Indicadores de Processo

Indicador	Meta	Periodicidade	Responsável
Capacitações realizadas	2/ano	Anual	CMDCA
Execução financeira do fundo	≥ 90%	Anual	Assistência

3. Indicadores de Produto

Indicador	Meta	Periodicidade	Fonte
Famílias atendidas pelo CRAS	+15%	Semestral	SUAS
Projetos financiados	mínimo 3/ano	Anual	CMDCA

ANEXO I – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMDCA (2026–2029)

1. Estrutura de Aplicação por Eixo

Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Valor (R$)
08 – Assistência Social	243 – Criança e Adolescente	Proteção Social	SCFV/CRAS	3.3.90.39	20.000
08 – Assistência Social	243	Proteção Social	Material SCFV	3.3.90.30	15.000
08 – Assistência Social	243	Proteção Especial	Família Acolhedora	3.3.90.36	25.000
08 – Assistência Social	243	Proteção Especial	Apoio técnico	3.3.90.39	10.000

08 – Assistência Social	243	Proteção Social	Projetos sociais	3.3.50.43	30.000
08 – Assistência Social	243	Gestão do SUAS	Capacitação	3.3.90.39	15.000
08 – Assistência Social	243	Proteção Social	Campanhas	3.3.90.30	5.000
08 – Assistência Social	243	Proteção Social	Divulgação	3.3.90.39	5.000
08 – Assistência Social	243	Gestão do SGDCA	CMDCA	3.3.90.39	10.000
08 – Assistência Social	243	Gestão do SGDCA	Diárias	3.3.90.14	5.000

2. Total Estimado: R$ 140.000,00/ano

3. Forma de Execução

• Execução direta pelo Município

• Chamamento público (Lei nº 13.019/2014)

• Parcerias com entidades

4. Regras de Aplicação

• Vedado uso para despesas administrativas genéricas

• Vedada substituição de políticas públicas obrigatórias

• Necessária aprovação prévia do CMDCA

5. Compatibilidade Orçamentária

A execução das despesas observará a compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, as prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e as dotações da Lei Orçamentária Anual – LOA, ficando condicionada à disponibilidade financeira do Fundo.

ANEXO II – METAS FÍSICAS (2026–2029)

Eixo	Programa	Meta	Indicador	Fórmula de Cálculo	Meta	Fonte	Periodicidade
Convivência Familiar	Proteção Social Básica	Ampliar atendimento do SCFV	Taxa de ampliação do SCFV	((Atendidos no ano – base 2025) ÷ base 2025) × 100	≥ 20% até 2029	CRAS / SUAS	Anual
Convivência Familiar	Proteção Social Básica	Ampliar atendimento do CRAS	Nº de famílias atendidas	Total de famílias acompanhadas	+15% até 2029	SUAS / CRAS	Semestral
Proteção	Proteção Social Especial	Ampliar famílias acolhedoras	Taxa de ampliação	((Famílias no ano – base 2025) ÷ base 2025) × 100	≥ 30% até 2029	Secretaria Municipal de Assistência Social	Anual
Proteção	Proteção Social Especial	Acompanhar casos do Conselho Tutelar	Taxa de acompanhamento	(Casos acompanhados ÷ encaminhados) × 100	100%	Conselho Tutelar / CRAS	Mensal
Educação e Inclusão	Educação e Inclusão	Reduzir evasão escolar	Taxa de evasão	(Evadidos ÷ matriculados) × 100	Redução de 20% até 2029	Secretaria de Educação	Anual
Educação e Inclusão	Educação e Inclusão	Apoiar projetos sociais	Nº de projetos apoiados	Total de projetos financiados	≥ 2/ano	CMDCA	Anual
Profissionalização	Inclusão Produtiva	Ampliar vagas de qualificação	Nº de vagas ofertadas	Total de vagas no período	+20% até 2029	Assistência Social	Anual
Profissionalização	Inclusão Produtiva	Estimular parcerias	Nº de parcerias	Total de parcerias firmadas	≥ 2/ano	CMDCA	Anual
Fortalecimento do SGDCA	Gestão do SGDCA	Capacitar rede	Nº de capacitações	Total de capacitações realizadas	≥ 2/ano	CMDCA	Anual
Fortalecimento do SGDCA	Gestão do SGDCA	Capacitar conselheiros	% de capacitação	(Capacitados ÷ total) × 100	100%	CMDCA	Anual
Fortalecimento do SGDCA	Gestão do SGDCA	Funcionamento do CMDCA	Taxa de reuniões	(Realizadas ÷ previstas) × 100	≥ 90%	Atas CMDCA	Semestral

*****Considera-se como linha de base, para fins de cálculo dos indicadores, os dados consolidados do exercício de 2025, apurados pelos respectivos órgãos responsáveis.***

ANEXO III – INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

• Indicadores de Resultado

Indicador	Fórmula de Cálculo	Meta	Periodicidade	Fonte
Cobertura vacinal infantil	(Crianças vacinadas ÷ população alvo) × 100	≥ 95%	Anual	Secretaria de Saúde
Taxa de evasão escolar	(Evadidos ÷ matriculados) × 100	Redução de 20% até 2029	Anual	Secretaria de Educação
Crianças em acolhimento familiar	Nº de crianças em acolhimento familiar	Aumento de 30% até 2029	Semestral	Assistência Social

2. Indicadores de Processo

Indicador	Fórmula de Cálculo	Meta	Periodicidade	Responsável
Capacitações realizadas	Nº de capacitações no período	≥ 2 por ano	Anual	CMDCA
Execução financeira do Fundo	(Valor pago ÷ dotação anual) × 100	≥ 90%	Anual	Secretaria Municipal de Assistência Social

3. Indicadores de Produto

Indicador	Fórmula de Cálculo	Meta	Periodicidade	Fonte
Famílias atendidas pelo CRAS	Nº de famílias acompanhadas	Aumento de 15% até 2029	Semestral	SUAS / CRAS
Projetos financiados pelo FMDCA	Nº de projetos apoiados	≥ 3 por ano	Anual	CMDCA

Disposição Final dos Indicadores

Os indicadores previstos neste Anexo deverão ser apurados com base em dados oficiais das respectivas áreas responsáveis, sendo utilizados como instrumento de monitoramento, avaliação e prestação de contas da execução do Plano

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:2C5F78BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 003/2026, Registro de Preços n° 004/2026 conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 5, 8, 11, 16, 17, 19, 24, 25, 27, 29, 32, 33, 36, 38, 39, 41, 44, 45, 47, 48, 52, 53, 55, 60, 61, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 79, 81, 82, 84, 90, 91, 92, 103, 105, 112, 116, 117, 120, 127, 128, 129, 134, 135, 143, 144, 149, 150, 155, 160, 178, 182 e 183	REINERI & CIA LTDA CNPJ: 11.230.105/0001-53	R$ 114.352,89 (cento e quatorze mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
4, 6, 9, 10, 12, 13, 15, 18, 22, 28, 31, 34, 35, 40, 46, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 73, 75, 77, 78, 80, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 115, 118, 119, 121, 122, 123, 125, 126, 131, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 151, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181 e 184	ZENAIDO SARTORI MERCADO CNPJ: 81.233.694/0001-09	R$ 187.606,30 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos e seis reais e trinta centavos)
7, 14 e 26	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 29.755.673/0001-33	R$ 4.123,20 (quatro mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos)
20 e 21	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 32.708.161/0001-20	R$ 2.421,20 (dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).

23 e 130	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60	R$ 1.889,13 (um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e treze centavos).
30, 37, 42, 43 e 114	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 37.952.094/0001-09	R$ 8.897,90 (oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos)
124, 132, 152, 153 e 154	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS CNPJ: 12.370.448/0001-86	R$ 4.931,80 (quatro mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL		**R$ 324.222,42 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)**

Anahy-PR, 26 de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:378D0819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 04/2026

REPUBLICADO POR ANULAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 01/2026 EM RAZÃO DE ERROS MATERIAIS

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a Câmara Municipal de Andirá realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021, Resolução nº 03/2023 da Câmara Municipal de Andirá, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

DÚVIDAS SOBRE O BNC COMPRAS: Poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BNC COMPRAS – Bolsa Nacional de Compras informados no site https://bnccompras.com ou pelo telefone (41) 3149-7300 – Central de Atendimento em Curitiba.

INFORMAÇÕES E CONSULTAS: Através do e-mail camaraandira@cmandira.pr.gov.br, diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Andirá – Rua Pernambuco, 240, Centro. Telefone (43) 3538-3644, no site https://bnccompras.com acessando, na página inicial, a guia *EDITAIS* e na consulta de licitações pelo link www.cmandira.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, para a manutenção dos setores administrativo e parlamentar do Poder Legislativo, nas quantidades e especificações previstos o Termo de Referência**.**

2.2 Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Andirá: Rua Pernambuco, nº 240, Centro, Andirá-PR.

2.3 O critério de julgamento será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Constratação Direta.

2.4 Valores, critérios e demais informações, encontram-se no Termo de Referência (Anexo 01) deste edital.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante sistema eletrônico, mais especificamente, pela plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, disponível no endereço eletrônico: https://bnccompras.com;

3.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do BNC ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha;

3.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que:

(i) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

(ii) estrangeiros sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

(iii) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

(iv) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlado, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

(v) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

(vi) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

(vii) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.5 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.1.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3o da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91;

4.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7o, XXXIII, da Constituição.

4.9. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso;

4.9.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.9.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema;

4.9.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. O Edital será publicado com **03 (três) dias úteis** de antecedência à disputa pública, para ciência de eventuais interessados. A publicidade do Edital será dada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar), na Plataforma da Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com/Home/Login) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

5.2. Em havendo interessados, a sessão pública será aberta no dia **01 DE ABRIL DE 2026, ÀS 08:00H,** para o envio de propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no dia **06 DE ABRIL DE 2026 ÀS 08:00H, seguindo-se à abertura de um prazo de 6 HORAS para a etapa competitiva, com lances públicos e sucessivos.**

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

5.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. <u>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</u>

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta atualizada e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.4. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.4.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.4.2. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo determinado via chat no sistema eletrônico de pregão, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.4.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.4.5. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme Termo de Referência.

6.4.7.1 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.4.7.1 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.4.7.2 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.4.7.3 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 07 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.4.7.4 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.8. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.11.1. contiver vícios insanáveis;

6.11.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.11.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.11.4. considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.11.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.12. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.12.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.12.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.14. Erros no preenchimento proposta não constituem motivo para a desclassificação. O ajuste de que trata este dispositivo **se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta**;

6.15. Considera-se erro passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.18. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7.

DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.1.1. Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame por falta de condição de participação.

7.1.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.2. Havendo a necessidade de **envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, **via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. Podendo, contudo, posteriormente, sanar erros meramente formais.

7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.

7.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Art. 62, I da Lei 14.133/2021

7.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

7.8.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.8.8. Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos.

7.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Art. 68 da Lei 14.133/2021

7.9.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

7.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.9.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida para efeito de assinatura do Contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame.

7.9.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados, sucessivamente.

7.9.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.9.6. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

7.9.7. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários), da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

7.9.8. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro do prazo de validade.

7.9.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).

7.9.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade.

7.9.11. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 60 dias, contados da abertura da sessão pública.

7.10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.10.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando a aquisição de produtos similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, que confirmem o bom desempenho da empresa licitante.

7.11. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Art. 69 da Lei 14.133/2021

7.11.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, emitida com antecedência máxima de 180 (cento e oitenta dias) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

7.12. DEMAIS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Anexo 02 – Declaração Unificada

Anexo 03 – Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação ME/EPP

7.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.16. Quando solicitado pelo Agente de Contratação, deverá ser anexado, na plataforma em uso, como documentos complementares pós-disputa, catálogo com fotos e características técnicas detalhadas dos produtos das quais a empresa sagrou-se vencedora.

7.17. O prazo máximo para que a empresa anexe o documento solicitado será de 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do Contratação, através do chat, passível de desclassificação.

7.18. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

7.19. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

7.20. O certame será conduzido pelo(a) Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.20.1. Conduzir a sessão pública;

7.20.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

7.20.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

7.20.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

7.20.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;

7.20.6. Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.20.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.20.8. Indicar o vencedor do certame;

7.20.9. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

7.20.10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

7.20.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;

7.20.12. O(a) Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

8.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

8.3. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.4. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.4.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n° 14.133, de 2021;

8.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n° 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, e dentro do prazo estabelecido pela Administração a assinar o Contrato ou documento equivalente, bem como retirar a Nota de Empenho e/ou não mantiver a sua proposta.

9.2. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

9.2.1. Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

9.2.2. Apresentar documento falso;

9.2.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

9.2.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

9.2.5. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.2.6. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

9.3. Caberá multa compensatória sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

9.3.1. Apresentar declaração falsa: multa de até 20% (vinte por cento);

9.3.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10% (dez por cento);

9.3.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20% (vinte por cento).

9.4. Caberá multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Andirá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

9.5. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

9.6. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica designada a servidora efetiva **Mirella dos Reis Luiz** como Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021 e das Portarias 17/2024-CMA e 18/2024-CMA, 30 e 34/2023, que deverá atestar se os materiais e produtos estão de acordo com o disposto neste Edital, nos seus Anexos e no Contrato, sem o qual não haverá qualquer pagamento.

10.2. A fiscalização é exercida no interesse da Câmara Municipal de Andirá e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público.

11. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP – LC 123/2006

11.1. Em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, esta licitação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da legislação vigente, considerando seu **valor inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, nos termos dos artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.

11.2. O objetivo deste critério é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas de fomento e incentivo ao empreendedorismo, bem como estimular a inovação tecnológica, nos moldes preconizados pela Lei Complementar nº 123/2006.

11.3. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar documentação comprobatória de sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e conforme exigências previstas neste edital.

11.4. A inobservância das disposições desta cláusula acarretará a inabilitação da empresa, ainda que seu preço esteja entre os mais vantajosos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão/cancelamento do contrato ou equivalente ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.2. É facultado ao(a) Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.6. As normas que disciplinam esta **Dispensa Eletrônica** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

12.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Aviso.

12.9. Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.10. O(a) Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados via e-mail em camaraandira@cmandira.pr.gov.br no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, para melhores esclarecimentos.

12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Agente de Contratação em contrário.

12.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

12.14. O Foro de Andirá/PR é competente para reconhecer e julgar as questões judiciais decorrentes da presente licitação.

Andirá, 26 de março de 2026.

LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA

Agente de Contratação – Portaria nº 21/2024

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

QUADRO RESUMO		
(**x**) Material	( ) Bem	() Serviço
Registro de Preços	**NÃO**	
Pregão Eletrônico	**NÃO**	
Dispensa Eletrônica	**SIM**	
Exclusividade ME e EPP	**SIM**	
Necessidade de prova	**NÃO**	
Necessidade de amostra	**SIM**	
Subcontratação	**NÃO**	
Garantia contratual	**NÃO**	
Regional/Local	**REGIONAL**	
Critério de julgamento	**MENOR PREÇO**	
Agente de Contratação	**LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA**	
Fiscal de Contrato	**MIRELLA DOS REIS LUIZ**	

Requisitante	**GILMAR ROBERTO DE REZENDE**
Responsável do Departamento de Compras	**ANDERSON CÉSAR ZENERATTO**
Necessidade de contrato	**SIM**
Prazo de vigência	**12 MESES**

Nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 03/2023 - CMA**, considerando as informações do quadro resumo, solicitamos o procedimento necessário para a contratação, nos termos das especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1. OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (café, bolachas, chá mate etc) e produtos de higiene e limpeza.

Os quantitativos são estimados, não gerando obrigação de contratação integral.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total
1	AÇUCAR CRISTAL MIN 5 KG - DE 1ª QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS. REF. CERTANO.	PCT	50	**R$17,18**	**R$859,37**
2	ADOÇANTE LÍQUIDO, 1ª QUALIDADE, SEM STEVIA. REF.: ZERO CAL	UND	10	**R$9,69**	**R$96,97**
3	BISCOITO DE ÁGUA E SAL –EMBALAGEM COM APROX. 500 GR, CROCANTE E COM SABOR AGRADÁVEL, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAISE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEMCOBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. REF.: MARILAN	PCT	150	**R$8,03**	**R$1.204,87**
4	BISCOITO DE MAIZENA – EMBALAGEM COM APROX. 500 GR, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. REF.: MARILAN	PCT	150	**R$6,58**	**R$987,90**
5	BISCOITO TIPO WAFER COM NO MÍNIMO 115 GR, RECHEADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM DANOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. SABOR A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. REF.: RENATA	PCT	50	**R$3,31**	**R$165,87**
6	BISCOITO DO TIPO RECHEADO COM NO MÍNIMO 130 GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM DANOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. SABOR A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	PCT	50	**R$2,89**	**R$144,40**
7	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL – EMBALAGEM DE 500 GR, À VÁCUO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EMBALAGEM SEM DANOS OU AVARIAS DEVERÁ CONTER SELO DE PUREZA ABIC. REF. MELITTA	PCT	240	**R$30,91**	**R$7.419,20**
8	CHÁ MATE – DE 1ª QUALIDADE. ALTO RENDIMENTO E SABOR NATURAL, EMBALAGEM COM MÍN. DE 250 GR. REF.: MATTE LEÃO	PCT	60	**R$10,65**	**R$639,36**
9	MARGARINA VEGETAL 500 GR - CREMOSA COM SAL, ZERO DE GORDURA TRANS, EMBALADAS EM POTE PLÁSTICO, SEM DANOS OU AVARIAS. REF. QUALY OU SIMILAR.	UND	24	**R$8,28**	**R$198,19**
10	ALCOOL ETÍLICO 01 LT – LÍQUIDO, HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%	L	100	**R$8,67**	**R$867,60**
11	FILTRO DE CAFÉ EM PAPEL, COM MICROFUROS, Nº 103. REF. MELITTA OU SIMILAR	UNID	40	**R$5,19**	**R$518,60**
12	VASSOURA DE PALHA DO TIPO "CAIPÍRA"	UND	24	**R$30,06**	**R$721,44**
13	GUARDANAPO DE PANO, 100% ALGODÃO, SIMPLES	UND	18	**R$6,83**	**R$164,00**
14	PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, EM ROLO E NA COR BRANCA, NÃO RECICLADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M², DIMENSÃO MÍNIMA DE 20 CM E ROLOS COM 200 MT.	PCT	15	**R$6,42**	**R$96,33**
15	FLANELAS MACIAS E LIMPAS	PCT	20	**R$4,30**	**R$86,00**
16	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA E APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. REF. BOM BRIL	PCT	20	**R$2,90**	**R$57,94**
17	DETERGENTE LAVA LOUÇAS, LÍQUIDO, CONCENTRADO, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, NÃO ÁCIDO E NEUTRO. REF. YPÊ OU SIMILAR	UND	80	**R$2,89**	**R$230,72**
18	DESINFETANTE CONCENTRADO 2 LITROS, PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, COM FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. REF. ALL CLEAN OU SIMILAR	L	48	**R$6,24**	**R$299,52**
19	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, EXTRA BRANCO, MACIO, PICOTADO, COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, CADA ROLO COM 30MX10CM. REF. DUETO	PCT 12	30	**R$17,87**	**R$536,34**
20	SABÃO EM PÓ AZUL GRANULADO, COM ALTO PODER DE DSSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: PERFUME, TENSOATIVO AMINIÓTICO, BIODEGRADÁVEL, ACIDULANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. EMBALAGENS DE 1KG. REF. TIXAN	UNID	20	**R$16,26**	**R$325,24**
21	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÁGUA, CORANTE, SAL INORGÂNICO, GLICERINA E TENSOATIVO AMINÓTICO. TABLETE DE 200G. REF. YPÊ.	PCT	10	**R$6,30**	**R$63,02**
22	ESPONJA PLÁSTICA PARA LIMPEZA DE VIDROS E LOUÇAS. PCT. COM 04. REF. SCOTH BRITE	PCT	20	**R$4,90**	**R$98,00**
23	ESCOVA DE ROUPA, CERDAS DURAS E RESISENTES, ACABAMENTO EM MADEIRA.	UNID	6	**R$5,20**	**R$31,23**
24	PANO DE CHÃO, ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	UND	24	**R$8,37**	**R$200,94**
25	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 02 LTS. REF. QBOA	UND	60	**R$7,28**	**R$436,92**
26	FÓSFOROS GRANDES, DE MADEIRA RESISTENTE E DE 1ª QUALIDADE. CAIXA GRANDE. REF. FIAT LUX	UND	20	**R$4,16**	**R$83,20**
27	LIMPADOR PARA USOS EM GERAL. FRANGRÂNCIAS A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. REF. VEJA OU SIMILAR.	UND	30	**R$6,19**	**R$185,88**
28	CERA DO TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOCAR, LEITOSA. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA PARA LIMPEZA DE PISOS E TACOS. REF. MAX IGLESA	UNID	150	**R$8,26**	**R$1.240,20**
29	RODO PLASTICO COM BORRACHA DUPLA DE 60 CM	UM	18	**R$14,64**	**R$263,52**
30	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, APRESENTAÇÃO EM AEROSOL, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. REF. BOM AR OU SIMILAR. 360 ML NO MÍNIMO.	UND	15	**R$16,00**	**R$239,88**
31	INSETICIDA AEROSOL PARA PEQUENOS INSETOS. MÍNIMO 300 ML. REF. SPB	UND	10	**R$18,27**	**R$182,76**

32	LIMPA VIDROS DE 1ª QUALIDADE. 500 ML	UND	20	**R$14,42**	**R$288,40**
33	SACO DE LIXO PLÁSTICO, RESISTENTE, EMBALADOS, DE 100 LTS. PACOTE COM 10 UNIDADES. REF. SUPRA	ROLO	100	**R$13,96**	**R$1.396,75**
34	SACO DE LIXO PLÁSTICO, RESISTENTE, EMBALADOS, DE 50 LTS. PACOTE COM 20 UNIDADES. REF. SUPRA	ROLO	60	**R$15,03**	**R$902,10**
35	SACO DE LIXO PLÁSTICO, RESISTENTE, EMBALADOS, DE20 LTS. PACOTE COM 20 UNIDADES. REF. SUPRA	ROLO	60	**R$10,30**	**R$618,00**
36	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, DE 180 ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE COM 100. REF. COPOSUL	PCT	300	**R$5,98**	**R$1.795,50**
37	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ/CHÁ, DE 50 ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE COM 100. REF. COPOSUL	PCT	70	**R$2,95**	**R$206,50**
38	LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE. REF. CASA LAR OU SIMILAR	UND	20	**R$6,57**	**R$131,55**
39	RODO COM ESPUMA DUPLA	UNID	10	**R$13,28**	**R$132,86**
40	BALDE DE 10 LTS DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA.	UNID	4	**R$22,30**	**R$89,20**
41	PILHAS ALCALINAS, PEQUENAS, PADRÃO "AAAA", PACOTE COM 04.REF. RAIOVAC.	PCT	15	**R$7,35**	**R$110,34**
42	PILHAS ALCALINAS, PEQUENAS, PADRÃO "AA", PACOTE COM 04.REF. RAIOVAC.	PCT	15	**R$9,58**	**R$143,70**
43	QUEROSENE LÍQUIDO PARA LIMPEZA. REF. GUANABARA OU SIMILAR	UND	18	**R$19,08**	**R$343,54**
44	PAPEL TOALHA BRANCO NÃO RECICLADO INTERFOLHAS 20X21 CMS PCT C/ 1000 FOLHAS	FD	50	**R$39,30**	**R$1.965,10**
45	SABONETE LIQUIDO NEUTRO FRAGÂNCIAS VARIADAS A SEREM SELECIONADAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO GALÃO DE 05 LITROS	GL	6	**R$38,82**	**R$232,97**
46	ESCOVA PARA LAVAR SANITÁRIOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM SUPORTE	UD	6	**R$9,18**	**R$55,12**
47	SAPONÁCEO LÍQUIDO NEUTRO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 300 ML. REF. SAPÓLIO BOM BRIL.	UD	15	**R$9,51**	**R$142,68**
48	ESSÊNCIA DE LIMPEZA, CONCENTRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120 ML. FRAGRÂNCIAS VARIADAS A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. REF. COALA.	UND	15	**R$15,72**	**R$235,80**
49	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM COM NO MÍN. 500 ML	UND	15	**R$14,89**	**R$223,40**
50	ÓLEO DE PEROBA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES AMADEIRADAS. EMBALAGEM COM NO MÍN. 200 ML.	UND	10	**R$12,02**	**R$120,26**
51	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500 ML OU 510 ML, TIPO PET, PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, FARDO COM 12 UNIDADES. CADA PET DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COMO MARCA, PROCEÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO PRODUTO	FDS	150	**R$23,74**	**R$3.561,75**
	TOTAL GERAL >>>>>>>>>>			**31.340,97**	

**Anexo a este Edital, encontra-se a cotação pública realizada no BNC.*

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente processo licitatório se faz necessário para atender à demanda do Poder Legislativo de café e outros gêneros alimentícios, bem como para a manutenção e limpeza do prédio público e dos setores administrativo e parlamentar.

2.2 Não será permitida a subcontratação do objeto deste certame.

2.3 A contratação é passível de realização de **dispensa de licitação na modalidade compra direta,** com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 com as atualizações promovidas pelo Decreto 12.807, de 29 de dezembro 2025.

2.4 A solicitação de amostras dos produtos a serem contratados através desta Dispensa Eletrônica é uma medida adotada pela Administração Pública com o objetivo de assegurar a adequação dos bens às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos pelo edital.

2.4.1. Esta exigência é fundamentada na necessidade de garantir que os produtos ofertados pelos licitantes atendam plenamente às necessidades e expectativas da Administração, bem como à legislação aplicável, especialmente em termos de segurança, eficácia, durabilidade e funcionalidade.

2.4.2. A decisão de requerer amostras baseia-se nos seguintes princípios e justificativas:

2.4.2.1 Verificação da Conformidade: A análise de amostras permite à Administração verificar diretamente se os produtos ofertados estão em conformidade com as especificações detalhadas no edital.

2.4.2.2 Qualidade e Desempenho: O pedido de amostras tem como objetivo assegurar que os produtos possuam a qualidade e o desempenho esperados, prevenindo a aquisição de itens de qualidade inferior que poderiam resultar em prejuízos financeiros e operacionais para a Administração Pública.

2.4.2.3 Padronização: Em processos licitatórios que envolvem a aquisição de bens com características técnicas específicas, a avaliação de amostras contribui para a padronização dos itens adquiridos, garantindo a compatibilidade necessárias para a manutenção e operação eficiente dos bens.

2.4.2.4 Transparência e Imparcialidade: A solicitação de amostras assegura um processo de seleção mais transparente e imparcial, permitindo uma avaliação objetiva dos produtos ofertados, baseada em critérios técnicos claros e precisos.

2.4.2.5 Proteção ao Interesse Público: A medida visa proteger o interesse público, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de maneira eficiente na aquisição de produtos que atendam às necessidades da Administração, contribuindo para a entrega de serviços públicos de qualidade à população.

2.4.3 Portanto, a solicitação de amostras constitui um procedimento justificado e necessário, adotado para garantir a seleção de produtos que atendam às melhores condições de custo-benefício para a Administração Pública, em consonância com os objetivos de eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

3. <u>DAS AMOSTRAS</u>

3.1 O primeiro licitante classificado deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local: Rua Pernambuco, 240 Centro - Andirá, PR, 86380-000, aos cuidados do Agente de Contratação.

3.1.2. Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item anterior.

3.2. Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

3.2.1 O órgão licitante poderá dispensar a análise de amostras quando o produto for da marca sugerida como padrão de qualidade no Termo de Referência.

3.2.2 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

3.2.3 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

3.3. O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

3.4. Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Municipal, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

3.5 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

3.5.1. O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 3.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

3.6 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

3.7 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

3.8 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 07 (sete) dias, contados da data da homologação do certame.

3.8.1 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

3.9 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 07 (sete) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

3.10 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

3.11 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

4. <u>VIGÊNCIA DO CONTRATO</u>

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter sucessivas prorrogações, no interesse da Administração e mantidas as condições vantajosas.

3.2 A empresa contratada deverá fornecer o serviço a partir da data de assinatura e publicação do Extrato do Contrato

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.4. A contratada deverá entregar os materiais e produtos na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Pernambuco, 240 – Centro, Andirá/PR, CEP 86380-000.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

6.4. O valor estimado para a contratação corresponde à média de preços obtida por meio da realização de orçamentos com fornecedores locais e obtenção de valores de bancos públicos, como o próprio BNC.

6.5. O preço máximo estimado será de: **R$ 31.340,97 (trinta e um mil trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).**

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.4. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, ficará a cargo da servidora **Mirella dos Reis Luiz,** que também será a responsável pelo recebimento e atestado de conformidade.

7.5. As atribuições do fiscal de contrato são aquelas definidas na Resolução 03/2023, da Câmara Municipal de Andirá.

7.6. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, a fiscal de contrato, bem como qualquer outro servidor, deverá, de imediato, comunicar à autoridade competente que tomará as providências para que se apliquem sanções previstas na lei e no edital, sob pena de responsabilidade solidária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.4. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados à Câmara Municipal de Andirá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021;

8.5. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados à Câmara e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos;

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, as reclamações à respeito do fornecimento;

8.7. Prestar todos os serviços contratados com as características previamente estabelecidas no Edital e no Contrato, de acordo com a legislação vigente, sendo vedadas soluções alternativas para a consecução do objeto, salvo expressa anuência por parte da Câmara;

8.8. Apresentar o documento de fornecimento em 02 (duas) vias, uma das quais será devolvida com a assinatura do responsável pelo recebimento;

8.9. Fornecer todos os equipamentos, bens, materiais, mão de obra, transporte e tudo o mais que for necessário à fiel consecução do objeto contratado;

8.10. Substituir, parcial ou totalmente, quaisquer objetos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo definido pelo Responsável pelo Departamento de Compras, sem qualquer custo adicional.

8.11. Observar todas as normas, técnicas ou jurídicas, pertinentes ao objeto da contratação;

8.12. Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

8.13. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e condições constantes da proposta vencedora, bem como no edital e seus anexos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.4. Exigir prazos compatíveis com o passível de atendimento;

9.5. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

9.6. Exigir imediata substituição dos produtos que vierem defeituosos e/ou inadmissíveis;

9.7. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação;

9.8. Cumprir com as demais obrigações que lhe caibam.

10. DAS PENALIDADES

10.4. Na hipótese da contratada não entregar os materiais contratado dentro do prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, sendo passível e multa de 0,2% ao dia, até o máximo de 10% do valor da contratação.

10.5. O contratante, após o 10º dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado.

10.5.1. Entende-se por recurso, o descumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, assim como os contidos em Edital, Contrato ou determinado pela Câmara Municipal.

10.6. Na rescisão unilateral, deverá ser aplicada a multa de 10% sobre o valor da contratação;

10.7. Não haverá cumulação entre a multa pela rescisão unilateral com aquela por prática de ato que enseje a rescisão. Devendo ser aplicada a maior.

10.8. As multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente ou judicialmente.

11. PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO:

11.4. A Contratada deverá apresentar documento constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto, o quantitativo, as marcas, nome e número do banco, a agência e o número da conta.

11.5. Deverão ser apresentados, ainda:

11.5.1. Certidão conjunta da Receita Federal e Seguridade Social;

11.5.2. Certidão de regularidade com FGTS;

11.5.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

11.5.4. Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da sede da Câmara Municipal;

11.5.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

12.4. **Forma**: Execução indireta

12.5. **Modalidade**: Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

12.6. **Tipo**: Menor preço global.

12.7. Aplicação do direito de preferência da ME e EPP, da Lei Complementar 123/2006 com participação exclusiva dessas empresas em razão do valor ter ficado abaixo de R$ 80.000,00.

12.8. **Critério de julgamento:** Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, declarada vencedora do certame licitatório aquela que ofertar o **menor preço** decorrente dos valores atinentes aos serviços ou bens desta contratação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Sociedade empresarial – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as suas alterações;

Sociedade simples – Inscrição do ato constitutivo, com todas as suas alterações, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País – decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, quando a atividade exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

Regularidade perante a Fazenda Nacional que se fará mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais do INSS.

Prova da regularidade relativa ao FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão negativa de débitos trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011.

Prova de regularidade com as Fazendas Estaduais e Municipais do domicílio ou sede da proponente;

Prova de inscrição no CNPJ

As ME e EPP's deverão juntar toda a documentação fiscal exigida. Havendo qualquer restrição tributária, essas empresas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, contado do dia da declaração do vencedor provisório do certame, para regularizar a sua situação, nos termos do art. 42 e art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento das propostas. Caso as certidões contenham prazos de validade expresso, só serão aceitas aquelas cujo prazo esteja vigente.

HABILITAÇÃO OPERACIONAL

Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho da atividade.

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel Timbrado da Empresa)

A empresa _____, com sede na _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada por _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

a) que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

b) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) que cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

e) que examinou o edital e seus anexos e aceita o teor completo do mesmo;

f) que tem pleno conhecimento do objeto licitado e das exigências constantes do edital;

g) que os documentos apresentados pela empresa acima qualificada, são autênticos;

h) que a proposta anexada foi elaborada de maneira independente pela empresa e que o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

i) que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidores ou agentes políticos ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Local, Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ME E EPP

(Papel Timbrado da Empresa)

A Câmara Municipal de Andirá

Ref. Edital de Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 01/2026-CMA:

Para fins de participação na licitação (Indicar o n° da licitação), a(o) (Nome Completo do Proponente), CNPJ n° (N° do CNPJ), sediada na (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:531B6DA0

GABINETE DA PREFEITA
3° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR

CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 198.567,09** (cento e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e nove centavos), nos termos do art. 85, § 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 303 do Decreto Municipal nº 9858/2023.

Empresa	Lote	Descrição	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	59	CARNE BOVINA- MÚSCULO MOÍDO, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM EXCESSO DE GORDURAS E CARTILAGEM, FORNECIDO EM EMBA	R$ 24,10	R$ 30,90	R$ 6,80
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	61	CARNE SUINA COSTELA – PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM EXCESSO DE GORDURAS E CARTILAGEM, FORNECIDO EM EMBALAGEM P	R$ 21,95	R$ 28,38	R$ 6,43
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	86	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1KG, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDAD	R$ 5,29	R$ 8,55	R$ 3,26
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	148	OVOS DE GRANJA DUZIA – TAMANHO GRANDE, ISENTO DE RACHADURAS, SEM SUJIDADES E PARASITAS, CASCA DO OVO LIMPA. FORNECIDO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ROTULADA COM INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR.	R$ 6,15	R$ 10,41	R$ 4,26
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	230	CARNE SUINA COSTELA – PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM EXCESSO DE GORDURAS E CARTILAGEM, FORNECIDO EM EMBALAGEM P	R$ 22,00	R$ 28,38	R$ 6,38
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	174	SAL REFINADO, EXTRA IODADO 1 KG – CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA VEDADA HERMETICAMENTE E SEM DANOS.	R$ 1,38	R$ 2,06	R$ 0,68
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	107	LEITE CONDENSADO MIN 395 GR – COMPOSTO DE LEITE SEMIDESNATO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM ATÓXICA,	R$ 5,84	R$ 7,90	R$ 2,06

		RESISTENTE E LACRADA. NÃO SERÁ ACEITO MISTU			
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	152	PÃO DE FORMA FATIADO – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VEDADA, COM MÍN. DE 400 GR, ISENTO DE MOFO E BOLOR, NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES.	R$ 5,18	R$ 7,50	R$ 2,32
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	228	CARNE BOVINA- MÚSCULO MOÍDO, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM EXCESSO DE GORDURAS E CARTILAGEM, FORNECIDO EM EMBA	R$ 24,00	R$ 30,90	R$ 6,90

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26 de Março de 2026.

Pregão Eletrônico n° 098/2024

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

CRISTIANE DE MELLO TARDELI

Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:027B8E78

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s): **LOTE 33 -** Disco Rígido Externo 1Tb Interface USB 3.0 5Gb/S Transferência 5400Rpm

A empresa**JVO INFORMÁTICA LTDA solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME**, já devidamente classificada em **QUARTO LUGAR** no **LOTE 33**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 28/03/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
33	Disco Rígido Externo 1Tb Interface USB 3.0 5Gb/S Transferência 5400Rpm	HD EXT, 1TB WESTERN DIGITAL MY PASSPORT	UNID	35	345,00	12.075,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 26 de março de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

ANA GABRIELY/VANESSA

Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E8C7B922

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2025

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, ILUMINAÇÕES, SOM E DRONE, EM ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 061/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 01 -LOTE 01 -COMPUTADOR CPU PROCESSADOR: Núcleos (Cores): Entre 6 e 8 núcleos físicos. threads: entre de 12 e 16 threads. Frequência Base: Mínimo de 3.4 GHz, Frequência Turbo Máxima: Mínimo de 4.5 GHz, Cache: Mínimo de 20 MB de memória cache total (soma dos níveis L2 e L3). Arquitetura: 64 bits, Placa de Vídeo Integrada: GPU integrada com suporte a: Resolução mínima Full HD (1920x1080); Reprodução de vídeos em alta definição; Saídas compatíveis com HDMI e/ou DisplayPort, conforme a placa-mãe, Compatibilidade: Suporte a sistemas operacionais modernos (Windows)

PLACA-MÃE: Compatível com processadores de no mínimo 6 núcleos e 12 threads, com frequência base de 3.5 GHz, frequência turbo de 4.5 GHz e vídeo integrado, Socket: Compatível conforme a arquitetura adotada. Chipset: Compatível com chipsets de entrada/intermediários que ofereçam suporte pleno às funcionalidades do processador especificado, incluindo vídeo integrado. Memória: Suporte a memória DDR5, Frequência mínima 4800 MHz, Suporte a dual-channel, Capacidade mínima de 32 GB (expansível via slots livres). Armazenamento: Mínimo de 1 slot M.2 compatível com SSD NVMe, Mínimo de 1 portas SATA III para unidades adicionais. Vídeo Integrado: Suporte a vídeo integrado via saídas compatíveis com a GPU do processador, Mínimo de 1 saída HDMI, 1 saída DisplayPort ou VGA. Conectividade: 1 porta Ethernet (RJ-45) de 1 Gbps, Mínimo de 4 portas USB (sendo pelo menos 2 USB 3.0 ou superior); Suporte a áudio P2 integrado. Áudio: Áudio de alta definição (HD Audio), BIOS/UEFI: Interface gráfica com suporte a atualização por pendrive (Flash BIOS ou equivalente).

MEMÓRIA RAM: Capacidade Instalada: Mínimo de 16 GB, Tipo: DDR5, Frequência: Frequência mínima de 4800 MHz, Tecnologia: Módulo de memória com suporte a arquitetura dual-channel. Compatibilidade: Compatível com placas-mãe que suportem memória DDR5.

ARMAZENAMENTO: Tipo: Unidade de estado sólido (SSD) com interface NVMe. Formato: M.2 2280 (ou equivalente, conforme padrão NVMe da placa-mãe). Capacidade: Entre 400 e 500GB/s . Desempenho Mínimo: Leitura Sequencial: Mínimo de 3500 MB/s. Escrita Sequencial: Mínimo de 3000 MB/s.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Potência Nominal: Mínimo de 600 Watts reais. Eficiência Energética: Certificação mínima 80 Plus Bronze (ou superior). Compatibilidade Elétrica: Compatível com redes de energia 100-240V. Padrão ATX: Compatível com gabinetes no formato ATX ou superior.

GABINETE: Formato: Compatível com o padrão da placa-mãe especificada. Material: Estrutura em aço galvanizado ou material metálico de alta resistência. Sistema de Resfriamento: Suporte à instalação adicional de ventoinhas, com fluxo de ar otimizado. Conectividade Frontal: Mínimo de 1 porta USB 3.0; Mínimo de 1 porta USB 2.0, Conectores de áudio padrão P2 (fone de ouvido e microfone separados ou combo), Botões de power/reset. Suportes Internos: Mínimo de 2 baias internas compatíveis com SSDs, Fonte de Alimentação: suporte a fontes padrão ATX, Espaço Interno: Capacidade para instalação de placa de vídeo de tamanho padrão (mínimo 300 mm) e refrigeração a ar de CPU com altura compatível. Compatibilidade Geral: Compatível com os demais componentes descritos neste termo, garantindo montagem adequada e eficiente.

GARANTIA:

Mínimo de 12 meses, com suporte técnico especializado.

A empresa**JVO INFORMÁTICA LTDA solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 010/2026.**

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, já devidamente classificada em **SEGUNDO lugar** no **LOTE 01**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 28/03/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	**LOTE 01** -COMPUTADOR CPU PROCESSADOR: Núcleos (Cores): Entre 6 e 8 núcleos físicos. threads: entre de 12 e 16 threads. Frequência Base: Mínimo de 3.4 GHz, Frequência Turbo Máxima: Mínimo de 4.5 GHz, Cache: Mínimo de 20 MB de memória cache total (soma dos níveis L2 e L3). Arquitetura: 64 bits, Placa de Vídeo Integrada: GPU integrada com suporte a: Resolução mínima Full HD (1920x1080); Reprodução de vídeos em alta definição; Saídas compatíveis com HDMI e/ou DisplayPort, conforme a placa-mãe, Compatibilidade: Suporte a sistemas operacionais modernos (Windows) PLACA-MÃE: Compatível com processadores de no mínimo 6 núcleos e 12 threads, com frequência base de 3.5 GHz, frequência turbo de 4.5 GHz e vídeo integrado, Socket: Compatível conforme a arquitetura adotada. Chipset: Compatível com chipsets de entrada/intermediários que ofereçam suporte pleno às funcionalidades do processador especificado, incluindo vídeo integrado. Memória: Suporte a memória DDR5, Frequência mínima 4800 MHz, Suporte a dual-channel,	ROMAZE R1	UND	50	2.599,00	129.950,00

	Capacidade mínima de 32 GB (expansível via slots livres). Armazenamento: Mínimo de 1 slot M.2 compatível com SSD NVMe, Mínimo de 1 portas SATA III para unidades adicionais. Vídeo Integrado: Suporte a vídeo integrado via saídas compatíveis com a GPU do processador, Mínimo de 1 saída HDMI, 1 saída DisplayPort ou VGA. Conectividade: 1 porta Ethernet (RJ-45) de 1 Gbps, Mínimo de 4 portas USB (sendo pelo menos 2 USB 3.0 ou superior); Suporte a áudio P2 integrado. Áudio: Áudio de alta definição (HD Audio), BIOS/UEFI: Interface gráfica com suporte a atualização por pendrive (Flash BIOS ou equivalente). MEMÓRIA RAM: Capacidade Instalada: Mínimo de 16 GB, Tipo: DDR5, Frequência: Frequência mínima de 4800 MHz, Tecnologia: Módulo de memória com suporte a arquitetura dual-channel. Compatibilidade: Compatível com placas-mãe que suportem memória DDR5. ARMAZENAMENTO: Tipo: Unidade de estado sólido (SSD) com interface NVMe. Formato: M.2 2280 (ou equivalente, conforme padrão NVMe da placa-mãe). Capacidade: Entre 400 e 500GB/s . Desempenho Mínimo: Leitura Sequencial: Mínimo de 3500 MB/s. Escrita Sequencial: Mínimo de 3000 MB/s. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Potência Nominal: Mínimo de 600 Watts reais. Eficiência Energética: Certificação mínima 80 Plus Bronze (ou superior). Compatibilidade Elétrica: Compatível com redes de energia 100-240V. Padrão ATX: Compatível com gabinetes no formato ATX ou superior. GABINETE: Formato: Compatível com o padrão da placa-mãe especificada. Material: Estrutura em aço galvanizado ou material metálico de alta resistência. Sistema de Resfriamento: Suporte à instalação adicional de ventoinhas, com fluxo de ar otimizado. Conectividade Frontal: Mínimo de 1 porta USB 3.0; Mínimo de 1 porta USB 2.0, Conectores de áudio padrão P2 (fone de ouvido e microfone separados ou combo), Botões de power/reset. Suportes Internos: Mínimo de 2 baias internas compatíveis com SSDs, Fonte de Alimentação: suporte a fontes padrão ATX, Espaço Interno: Capacidade para instalação de placa de vídeo de tamanho padrão (mínimo 300 mm) e refrigeração a ar de CPU com altura compatível. Compatibilidade Geral: Compatível com os demais componentes descritos neste termo, garantindo montagem adequada e eficiente. GARANTIA: Mínimo de 12 meses, com suporte técnico especializado.					

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 26 de março de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 19.915/2026

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:03F036AB

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 89 -Placa de Vídeo 2GB de memória DDR3, velocidade 1066MHz, compatível com o padrão PCI-Express 2.0, Saídas DVI, HDMI e VGA

A empresa**JVO INFORMÁTICA LTDA solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **DANIEL LOPES TOLAINE ME**, já devidamente classificada em **SEGUNDO lugar** no **LOTE 89**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 28/03/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
89	Placa de Vídeo 2GB de memória DDR3, velocidade 1066MHz, compatível com o padrão PCI-Express 2.0, Saídas DVI, HDMI e VGA	pcyes	UNID	30	155,00	4.650,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 26 de março de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 19.915/2026

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:18ACC965

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 89 -Placa de Vídeo 2GB de memória DDR3, velocidade 1066MHz, compatível com o padrão PCI-Express 2.0, Saídas DVI, HDMI e VGA

A empresa**JVO INFORMÁTICA LTDA solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA**, já devidamente classificada em **TERCEIRO lugar** no **LOTE 89**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 28/03/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
89	Placa de Vídeo 2GB de memória DDR3, velocidade 1066MHz, compatível com o padrão PCI-Express 2.0, Saídas DVI, HDMI e VGA	PCYES R5 220	UNID	30	158,00	4.740,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 26 de março de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 19.915/2026

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8E9AB34E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 33 - Disco Rígido Externo 1Tb Interface USB 3.0 5Gb/S Transferência 5400Rpm

A empresa**JVO INFORMÁTICA LTDA solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA**, já devidamente classificada em **TERCEIRO LUGAR** no **LOTE 33**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 28/03/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
33	Disco Rígido Externo 1Tb Interface USB 3.0 5Gb/S Transferência 5400Rpm	KNUP KPHD807	UNID	35	299,50	10.482,50

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 26 de março de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 19.915/2026

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E9DE4A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2026 - ENGENHEIRO AMBIENTAL PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 2000/2026 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2026 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 2000/2026

Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 001/2026, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação provisória:

1 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA. Através dos itens 5 e 8 do edital 01/2026, publica-se o resultado da classificação provisória que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – ***Engenheiro ambiental:***

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	JUNIO DA SILVA LUIZ	5635/2026	09/09/1980	5,8
2°	BRUNO SOARES LEITE	4721/2026	18/07/1984	2,0
3°	MARYELEN LECHINHOSKI	5845/2026	24/01/1985	2,0
4°	CRISTIANE PADILHA PINTO	5258/2026	11/01/1979	1,0
5°	CLEITON DE SANTI MARTINS	5256/2026	05/02/1979	0,5
6°	FERNANDA BONATO	4904/2026	27/10/1986	0,5
7°	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA	5849/2026	04/11/1991	0,5
8°	LUCAS COLETTI DA SILVA	5564/2026	13/09/1995	0,5

9°	ELVIS SPINOZA PEREIRA	4972/2026	22/05/1979	0,0
10°	IGOR ALAN DA SILVA GALLI	5630/2026	09/10/1988	0,0
11°	ALANA FREITAS MACHADO	5299/2026	07/10/1995	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS AFRODESCENDESTES	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos inscritos			

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos inscritos			

2. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado ora divulgado, poderão fazê-lo no período de 27/03/2026 a 30/03/2026, sejam realizadas no Link disponibilizado no edital **https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno** Código do assunto "**761 - "RECURSO – PSS ENGENHEIRO AMBIENTAL"** ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil nº. 665, Centro.

Balsa Nova, 25 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0DEDFD7B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026

PROTOCOLO Nº 4912/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – Oriunda do Credenciamento nº 02/2025 – SMO.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 33.835.845/0001-56 com sede na Rua Guaracas, nº 143, Loja 02, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-370 na cidade de Cascavel/PR.						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	Projeto de Pavimentação	M²	970	3,65	3.540,50

Total: R$ 3.540,50 (três mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
06001154510004103144905100000	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES

Balsa Nova, em 26 de Março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:1143DB07

GABINETE
DECRETO N° 062/2026

DECRETO N° 062/2026

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026. "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 509.744,00 (quinhentos e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2054		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 2 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	183.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**183.500,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2071		-	Manutenção da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		
Fonte	0 2 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	176.244,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**176.244,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**359.744,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 302 0016.2123		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	0 2 1161	-	Emenda Comissão de Assuntos Sociais - CAS - INCREMENTO PAP – exercícios anteriores		
3.3.72.32.00.00		-	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**150.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**150.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do superávit financeiro na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 359.744,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais), nas fontes de recursos abaixo descrita, conforme a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fontes de Recursos	**Descrição**	**Valor**
102	Fundeb 40% / Fundeb 30%	359.744,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 150.000, (cento e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 302 0016.2123		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	0 2 1161	-	Emenda Comissão de Assuntos Sociais - CAS - INCREMENTO PAP – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**150.000,00**
TOTAL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**150.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, nas Ações Orçamentarias 2054, 2071 e 2123, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068	1068	1068	1068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2054	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		8.314.547,39	7.489.616,00	7.924.014,00	8.383.604,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448	448	448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			

2071	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		1.476.215,65	1.733.697,00	1.870.555,00	1.975.965,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas Atendidas/ Pessoas	Metas Físicas			
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.215	3.215	3.215	3.215
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2123	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		1.325.750,00	1.245.696,00	1.317.389,00	1.393.244,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentarias 2054, 2071 e 2123, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2026**
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2054	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		8.314.547,39

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2026**
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2071	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		1.476.215,65

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2026**
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas Atendidas/ Pessoas	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.215
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2123	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		1.325.750,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:40D63193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº30 / 2025, decorrente de InexigibilidadeN°10/ 2025 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - BANCO DE PREÇOS,** portador do CPF/CNPJ sob nº07.797.967/0001-95, neste ato representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador do CPF sob n° 57446024968, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 26/03/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 9,050.00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	59110	ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021	UNID	2	4.525,00	9.050,00

BARBOSA FERRAZ, 26 de março de 2026.

Contratante

Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

NP Tecnologia E Gestao De Dados LTDA - Banco De Preços

07.797.967/0001-95

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:C5E52A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, , e a empresa **STAR HITSPRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 43.532.973/0001-84**, com sede na Rua XV de Novembro, Nº 712, Bairro Centro, Barra do Jacaré-PR, CEP: 86.385-000. Nos termos do Artigo 84, da Lei n.º 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO DITIVO PRAZO E QUANTITAVOS,** nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato e valor.

1.1 - Objeto: serviços de sonorização, carro de som para anúncios e divulgações.

STAR HITS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ANUNCIO EM GERAL ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE SOM PARA EVENTOS E DIVULGAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	Serviço	HS	545,00	84,90	46.270,50
2	1	LOCAÇÃO DE KARAOKE TV DE NO MÍNIMO 50 POLEGADAS OU TELÃO, 2 CAIXAS DE SOM ATIVO, ILUMINAÇÃO E MICROFONES.	Serviço	HS	76,00	200,00	15.200,00
3	1	LOCAÇÃO DE SOM COM 06 HORAS DE DURAÇÃO (BAILES, FESTAS, ETC...) PARA AMBIENTES ABERTO OU FECHADO, CAIXA DE SOM DE ALTA POTENCIA, NO MÍNIMO 4 MOVING HEADS, 8 CANHÕES DE LED, 2 TELÕES OU 2 TVs E LONAS DE PROTEÇÃO EM CASO DE CHUVAS.	Serviço	SRV	16,00	3.500,00	56.000,00
4	1	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTES FECHADOS COM 2 CAIXAS DE SOM ATIVO E MICROFONES.	Serviço	HS	96,00	180,00	17.280,00
5	1	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTES ABERTOS (CORRIDAS, JOGOS, PASSEIOS, CICLISMO, ETC...) CAIXA DE SOM ALTA POTENCIA, NO MÍNIMO 15 METROS ESTRUTURAS. ILUMINAÇÃO, MICROFONES E LONAS DE PROTEÇAO EM CASO DE CHUVA.	Serviço	HS	90,00	300,00	27.000,00
6	1	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MAIORES EM AMBIENTE ABERTOS OU FECHADOS (FESTIVAIS DE DANÇAS, DESFILES) CAIXA DE SOM DE ALTA POTENCIA, MICROFONES, TV DE 50 POLEGADA OU TELÃO, COM NO MINIMO 15 METROS DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO.	Serviço	HS	79,00	652,00	51.508,00
7	1	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MENORES EM AMBIENTE FECHADOS (FORMATURAS, PALESTRAS, REUNIÕES, ETC...) CAIXA DE SOM ATIVO, MICROFONES, TV DE 50 POLEGADA OU TELÃO.	Serviço	SRV	111,00	198,00	21.978,00
8	1	TRANSMISSAO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING) COM NO MÍNIMO 3 CAMERAS E MICROFONES PARA EVENTOS DE DILVULGAÇÃO. (CURSOS, SORTEIOS, REUNIÕES E LICITAÇÕES)	Serviço	HS	103,00	303,00	31.209,00
9	1	PLATAFORMA 360, SERVIÇO COM 4 HORAS DE DURAÇÃO	Serviço	SRV	10,00	1.300,00	13.000,00
10	1	PISTA DE LED PARIS	Serviço	SRV	5,00	1.990,00	9.950,00
11	1	PAINEL DE LED 4X2 P4	Serviço	SRV	7,00	1.900,00	13.300,00
12	1	DECORAÇÃO DE BALANÇO DE LED PARA FOTOS, EVENTOS	Serviço	SRV	8,00	1.400,00	11.200,00
13	1	EFEITOS ESPECIAIS INDOOR PARA PREMIAÇÃO E FESTAS	Serviço	HS	71,00	185,00	13.135,00
14	1	MAQUINA DE PAPEL PICADO E ISOPOR	Serviço	SRV	6,00	240,00	1.440,00
TOTAL							**328.470,50**

Valor total é de **R$ 328.470,50** (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Da dotação orçamentaria.

2.1 – dotações:00710, 01510, 02070, 02080, 03130, 03490, 03840, 04080, 06840, 06850, 06860, 07330, 07350, 08080, 08380, 08480, 08580.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

3.1 - Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do vencimento da Ata de Registro de Preços**.**

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 23 de março de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***MARCO ANTÔNIO BONFATTI PADUIM***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Jéssica Natalia Aguiar Cruz	**James Dean Sanches**
Secretária de Educação	Diretor de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:2D636CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO, CONTRATO N.º 43/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO, CONTRATO N.º 43/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 8/2024

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ**:** 01.631.022/0001-12, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella, Marginal da BR 277, KM 112,5 n.º 1886, Rondinha, na Cidade de Campo Largo – PR, CEP: 83.607-312, **FILIAL CNPJ: 01.631.022/0002-01,** localizada na Avenida Egydio Mangetti Riguetti, n.º 684, Jardim Monaco, Marialva-PR, CEP:86.990-000. Nos termos do Artigo 84 e 107, da Lei n.º 14.133/2021, resolve promover o **SEGUNDO TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR,** nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato e valor.

Objeto: contratação de empresa especializada komatsu em serviços mecânicos e peças.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS KOMATSU MOD: GD 655 ANO DE FABRICAÇÃO DE 2012.	KOMATSU		PCA	1,00	80.000,00	80.000,00
1	2	SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS KOMATSU	KOMATSU		SRV	1,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL								120.000,00

Valor total, **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Da dotação orçamentaria.

Dotação:

Departamento Mun. De Agricultura e Serviços Rurais.				
Item	**Histórico**	**Natureza**	**Conta**	**Fonte**
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04830	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04840	00.504
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04850	00.510
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04860	00.511
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04870	00.512
06	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04880	00.704
07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04890	00.000
08	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04900	00.511

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

Prazo: ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do vencimento do contrato**.**

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 24 de março de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	
Prefeito Municipal	
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
Marcos Vinicius Juliano da Silva	**Carlos Eduardo da Silva**
Sec. Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Dir. Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:CFEF5060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 146-2025

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 146-2025

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 146-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.974.702/0001-88, sita na RUA LUIS GAMA 733, 733, Cambuci, São Paulo/ SP, CEP: 01519010 - São Paulo/SP, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) YASMIN MACEDO DAUD, portador (a) do CPF sob nº470.346.438-14, domiciliada na Rua Luís Gama - de 301/302 ao fim, 000, Cambuci, São Paulo/ SP, CEP: 01519010 - São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Ata nº 145/2025 por mais 12 (doze) meses, bem como o adiantamento da renovação dos quantitativos dos produtos, tendo em vista o consumo integral do saldo original e a necessidade de continuidade do serviço público, conforme permissivo constante no Decreto Municipal nº 28/2023.

Desta forma, a renovação contempla o restabelecimento das quantidades integrais dos itens, conforme detalhado na tabela abaixo, com a nova vigência estabelecida para o período 20/03/2027.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	1	21817	CASAQUINHO DE LÃ PARA RECÉM NASCIDO / LÃ ANTIALÉRGICA PRÓPRIA PARA ROUPAS DE BEBES, TRICÔ 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO, TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	UNIDADE	40,00	28,00	1.120,00
1	2	25503	CONJUNTO DE BEBÊ (MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO) / COMPOSTA POR 01 CAMISETA MANGA LONGA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL: 100% ALGODÃO TAMANHO P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO), CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	UNIDADE	40,00	10,50	420,00
1	5	21809	CUEIRO PARA BEBÊ / EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,50 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO. PACOTE COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	40,00	9,50	380,00
1	3	28225	CONJUNTO DE BODY / MANGA LONGA , C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO - TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	UNIDADE	40,00	16,00	640,00
1	4	21808	CONJUNTO PARA BEBÊ / SAPATO, LUVA E TOCA DE LÃ PARA RECÉM-NASCIDO KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE LÃ PARA RECÉM-NASCIDO, ANTIALÉRGICO,TRICÔ 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	UNIDADE	40,00	13,00	520,00
1	6	21810	LENCINHO DE BOCA PARA BEBÊ / 100% ALGODÃO, BORDADO COM DESENHOS INFANTIS, 100% ALGODÃO, MALHA DUPLA, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 0,30X0,30 CM, PACOTE COM 03 UNIDADES.	UNIDADE	40,00	13,75	550,00
1	7	21812	MEIA LISA COM CALCANHAR, PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO / FABRICADA COM TECIDO 56% ALGODÃO / 12% POLIAMIDA / 2% ELASTANO 30% POLIESTER. TAMANHO: DE 00 A 06 MESES - EMBALAGEM C/03 PARES.	UNIDADE	40,00	14,00	560,00
1	8	25509	TIP TOP - MACACÃO BEBÊ / MENINO E MENINA, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA. ESTAMPADO, COM DESENHOS VARIADOS. COM MATERIAL PRINCIPAL EM POLIÉSTER, ALGODÃO ANTIALÉRGICO, ABERTURA FRONTAL DE BOTÕES DE PRESSÃO DOS PÉS AO PESCOÇO, TECIDO MACIO E QUENTINHO, COM MANGAS COMPRIDAS E LONGAS COM PUNHOS, COM PEZINHO E TOUCA FORRADA.	UNIDADE	40,00	20,00	800,00
1	9	16169	TOALHA DE BANHO INFANTIL 100% ALGODÃO / COM CAPUZ , COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MINIMAS: 0,75 X 0,100 CM. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO.	UNIDADE	40,00	35,00	1.400,00
2	1	2805	COBERTOR PARA BEBÊ / CARACTERÍSTICAS: ANTIALÉRGICO/ANTIÁCARO E COM BARRA. MEDIDAS: 80 CM X 110 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	UNIDADE	40,00	14,00	560,00
TOTAL							6.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício	**Conta**	**Funcional programática**	**Fonte**	**Natureza**	**Grupo da fonte**
2025	05151	08.243.0703.2110	01066	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores

CLÁUSULA SEGUNDA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de publicação.

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/03/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***YASMIN MACEDO DAUD***
Prefeito Municipal	**Representante**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:8047C750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.520.045,44	55.100.783,40	13.421.294,51	24,36	13.421.294,51	24,36	41.679.488,89
RECEITAS CORRENTES	49.420.045,44	51.987.421,33	10.552.272,24	20,30	10.552.272,24	20,30	41.435.149,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.073.698,62	5.073.698,62	928.924,09	18,31	928.924,09	18,31	4.144.774,53
Impostos	4.548.728,52	4.548.728,52	806.899,97	17,74	806.899,97	17,74	3.741.828,55
Taxas	523.970,10	523.970,10	122.024,12	23,29	122.024,12	23,29	401.945,98
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	802.000,00	802.000,00	144.721,48	18,05	144.721,48	18,05	657.278,52
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	802.000,00	802.000,00	144.721,48	18,05	144.721,48	18,05	657.278,52
RECEITA PATRIMONIAL	840.000,00	857.411,97	262.424,34	30,61	262.424,34	30,61	594.987,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	90.000,00	90.000,00	7.226,19	8,03	7.226,19	8,03	82.773,81
Valores Mobiliários	750.000,00	767.411,97	255.198,15	33,25	255.198,15	33,25	512.213,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	30,00	1,50	30,00	1,50	1.970,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	84.840,00	84.840,00	16.201,95	19,10	16.201,95	19,10	68.638,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.840,00	24.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.840,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	60.000,00	60.000,00	16.201,95	27,00	16.201,95	27,00	43.798,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.462.506,82	45.012.470,74	9.156.866,21	20,34	9.156.866,21	20,34	35.855.604,53
Transferências da União e de suas Entidades	24.041.256,95	25.779.361,87	5.478.020,57	21,25	5.478.020,57	21,25	20.301.341,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.121.249,87	11.368.108,87	2.131.177,80	18,75	2.131.177,80	18,75	9.236.931,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.300.000,00	7.865.000,00	1.547.667,84	19,68	1.547.667,84	19,68	6.317.332,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.000,00	155.000,00	43.104,17	27,81	43.104,17	27,81	111.895,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	155.000,00	155.000,00	42.599,33	27,48	42.599,33	27,48	112.400,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	504,84	0,00	504,84	0,00	-504,84
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	3.113.362,07	2.869.022,27	92,15	2.869.022,27	92,15	244.339,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.013.362,07	2.869.022,27	95,21	2.869.022,27	95,21	144.339,80
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	70.543,98	0,00	70.543,98	0,00	-70.543,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.013.362,07	2.798.478,29	92,87	2.798.478,29	92,87	214.883,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.520.045,44	55.100.783,40	13.421.294,51	24,36	13.421.294,51	24,36	41.679.488,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.520.045,44	55.100.783,40	13.421.294,51	24,36	13.421.294,51	24,36	41.679.488,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.520.045,44	55.100.783,40	13.421.294,51	24,36	13.421.294,51	24,36	41.679.488,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	838.524.825,29	-	-	838.524.825,29	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	838.524.825,29	-	-	1.427.528,07	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		

									O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.520.045,44	893.625.608,69	15.229.715,59	15.229.715,59	878.395.893,10	13.921.037,33	13.921.037,33	879.704.571,36	9.805.115,75
DESPESAS CORRENTES	46.222.146,39	48.641.950,55	11.181.674,71	11.181.674,71	37.460.275,84	11.167.919,84	11.167.919,84	37.474.030,71	7.285.711,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.526.642,79	26.991.192,55	5.508.585,28	5.508.585,28	21.482.607,27	5.508.585,28	5.508.585,28	21.482.607,27	3.338.919,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	239.101,10	239.101,10	560.898,90	239.101,10	239.101,10	560.898,90	239.101,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.895.503,60	20.850.758,00	5.433.988,33	5.433.988,33	15.416.769,67	5.420.233,46	5.420.233,46	15.430.524,54	3.707.691,28
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.895.503,60	20.850.758,00	5.433.988,33	5.433.988,33	15.416.769,67	5.420.233,46	5.420.233,46	15.430.524,54	3.707.691,28
DESPESAS DE CAPITAL	3.197.899,05	844.883.658,14	4.048.040,88	4.048.040,88	840.835.617,26	2.753.117,49	2.753.117,49	842.130.540,65	2.519.403,80
INVESTIMENTOS	2.297.899,05	843.983.658,14	3.796.273,66	3.796.273,66	840.187.384,48	2.501.350,27	2.501.350,27	841.482.307,87	2.267.636,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	251.767,22	251.767,22	648.232,78	251.767,22	251.767,22	648.232,78	251.767,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.520.045,44	893.625.608,69	15.229.715,59	15.229.715,59	878.395.893,10	13.921.037,33	13.921.037,33	879.704.571,36	9.805.115,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	49.520.045,44	893.625.608,69	15.229.715,59	15.229.715,59	878.395.893,10	13.921.037,33	13.921.037,33	879.704.571,36	9.805.115,75
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	3.616.178,76
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.520.045,44	893.625.608,69	15.229.715,59	15.229.715,59	-	13.921.037,33	13.921.037,33	-	13.421.294,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2026 as 09h e 34m.									

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BC29FF7C

ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	49.520.045,44	893.625.608,69	15.229.715,59	15.229.715,59	100,00	878.395.893,10	13.921.037,33	13.921.037,33	100,00	879.704.571,36
LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.600.000,00	403.521,93	403.521,93	2,65	2.196.478,07	403.267,06	403.267,06	2,90	2.196.732,94
Ação Legislativa	2.600.000,00	2.600.000,00	403.521,93	403.521,93	2,65	2.196.478,07	403.267,06	403.267,06	2,90	2.196.732,94
ADMINISTRAÇÃO	7.782.064,60	7.791.407,26	1.406.215,66	1.406.215,66	9,23	6.385.191,60	1.406.215,66	1.406.215,66	10,10	6.385.191,60
Planejamento e Orçamento	518.500,00	518.500,00	89.667,34	89.667,34	0,59	428.832,66	89.667,34	89.667,34	0,64	428.832,66
Administração Geral	6.756.064,60	6.759.916,43	1.233.234,73	1.233.234,73	8,10	5.526.681,70	1.233.234,73	1.233.234,73	8,86	5.526.681,70
Administração Financeira	507.500,00	512.990,83	83.313,59	83.313,59	0,55	429.677,24	83.313,59	83.313,59	0,60	429.677,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.376.798,02	2.842.811,57	472.358,05	472.358,05	3,10	2.370.453,52	472.358,05	472.358,05	3,39	2.370.453,52
Assistência à Criança a ao Adolescente	995.000,00	1.457.013,55	172.697,95	172.697,95	1,13	1.284.315,60	172.697,95	172.697,95	1,24	1.284.315,60
Assistência Comunitária	1.381.798,02	1.385.798,02	299.660,10	299.660,10	1,97	1.086.137,92	299.660,10	299.660,10	2,15	1.086.137,92
SAÚDE	10.982.029,86	12.344.431,89	3.470.650,07	3.470.650,07	22,79	8.873.781,82	3.470.650,07	3.470.650,07	24,93	8.873.781,82
Atenção Básica	10.277.017,11	11.639.419,14	3.411.892,68	3.411.892,68	22,40	8.227.526,46	3.411.892,68	3.411.892,68	24,51	8.227.526,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	705.012,75	705.012,75	58.757,39	58.757,39	0,39	646.255,36	58.757,39	58.757,39	0,42	646.255,36
EDUCAÇÃO	11.725.686,29	12.969.908,72	3.176.596,39	3.176.596,39	20,86	9.793.312,33	3.153.596,39	3.153.596,39	22,65	9.816.312,33
Ensino Fundamental	8.454.031,17	9.608.253,60	2.654.599,31	2.654.599,31	17,43	6.953.654,29	2.636.999,31	2.636.999,31	18,94	6.971.254,29
Educação Infantil	1.886.000,00	1.976.000,00	128.708,11	128.708,11	0,85	1.847.291,89	123.308,11	123.308,11	0,89	1.852.691,89
Educação Especial	1.385.655,12	1.385.655,12	393.288,97	393.288,97	2,58	992.366,15	393.288,97	393.288,97	2,83	992.366,15
CULTURA	137.000,00	137.000,00	40.122,74	40.122,74	0,26	96.877,26	40.122,74	40.122,74	0,29	96.877,26
Difusão Cultural	137.000,00	137.000,00	40.122,74	40.122,74	0,26	96.877,26	40.122,74	40.122,74	0,29	96.877,26
URBANISMO	3.542.015,45	4.783.996,41	1.769.160,41	1.769.160,41	11,62	3.014.836,00	1.017.708,64	1.017.708,64	7,31	3.766.287,77
Infra-Estrutura Urbana	1.067.500,04	2.309.481,00	1.180.963,43	1.180.963,43	7,75	1.128.517,57	429.511,66	429.511,66	3,09	1.879.969,34
Serviços Urbanos	2.474.515,41	2.474.515,41	588.196,98	588.196,98	3,86	1.886.318,43	588.196,98	588.196,98	4,23	1.886.318,43
GESTÃO AMBIENTAL	235.650,00	235.650,00	55.871,26	55.871,26	0,37	179.778,74	55.871,26	55.871,26	0,40	179.778,74
Preservação e Conservação Ambiental	235.650,00	235.650,00	55.871,26	55.871,26	0,37	179.778,74	55.871,26	55.871,26	0,40	179.778,74
AGRICULTURA	1.746.000,00	2.015.363,65	292.374,62	292.374,62	1,92	1.722.989,03	292.374,62	292.374,62	2,10	1.722.989,03
Extensão Rural	1.746.000,00	2.015.363,65	292.374,62	292.374,62	1,92	1.722.989,03	292.374,62	292.374,62	2,10	1.722.989,03
INDÚSTRIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Promoção Industrial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	152.000,00	987.954,76	170.692,76	170.692,76	1,12	817.262,00	170.692,76	170.692,76	1,23	817.262,00
Turismo	152.000,00	987.954,76	170.692,76	170.692,76	1,12	817.262,00	170.692,76	170.692,76	1,23	817.262,00

COMUNICAÇÕES	136.000,00	136.000,00	6.887,79	6.887,79	0,05	129.112,21	6.887,79	6.887,79	0,05	129.112,21
Telecomunicações	136.000,00	136.000,00	6.887,79	6.887,79	0,05	129.112,21	6.887,79	6.887,79	0,05	129.112,21
TRANSPORTE	4.192.801,22	842.839.084,43	2.930.886,37	2.930.886,37	19,24	839.908.198,06	2.396.914,75	2.396.914,75	17,22	840.442.169,68
Transporte Rodoviário	4.192.801,22	842.839.084,43	2.930.886,37	2.930.886,37	19,24	839.908.198,06	2.396.914,75	2.396.914,75	17,22	840.442.169,68
DESPORTO E LAZER	749.500,00	779.500,00	194.483,50	194.483,50	1,28	585.016,50	194.483,50	194.483,50	1,40	585.016,50
Desporto Comunitário	749.500,00	779.500,00	194.483,50	194.483,50	1,28	585.016,50	194.483,50	194.483,50	1,40	585.016,50
ENCARGOS ESPECIAIS	3.055.500,00	3.055.500,00	839.894,04	839.894,04	5,51	2.215.605,96	839.894,04	839.894,04	6,03	2.215.605,96
Outros Encargos Especiais	3.055.500,00	3.055.500,00	839.894,04	839.894,04	5,51	2.215.605,96	839.894,04	839.894,04	6,03	2.215.605,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	**49.520.045,44**	**893.625.608,69**	**15.229.715,59**	**15.229.715,59**	**100,00**	**878.395.893,10**	**13.921.037,33**	**13.921.037,33**	**100,00**	**879.704.571,36**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2026 as 09h e 36m.										

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	
Contadora CRC - 068401/O-3	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador: AE262695

ADMINISTRAÇÃO
PROJEÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2026 as 09h e 46m.				
EDUARDO JOSE HENRICHS		***ITACIR BERLANDA***		
Prefeito Municipal		Secretário Da Fazenda		
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO				
Contadora CRC - 068401/O-3				

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DFCEFC65

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	115.244,94	6.089,09	109.155,85
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	15.244,94	6.089,09	9.155,85

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	316.899,05	0,00	0,00	0,00	0,00	258.511,00	316.899,05
Despesas de Capital	316.899,05	0,00	0,00	0,00	0,00	258.511,00	316.899,05
Investimentos	316.899,05	0,00	0,00	0,00	0,00	258.511,00	316.899,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2025 (i)**	**2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	133.887,93	-252.421,91	-118.533,98
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2026 as 09h e 48m.			

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BED04B28

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE **OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**	
(REGRA DE OURO)	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A FEVEREIRO	Em Reais

2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	844.883.658,14	4.048.040,88	840.835.617,26
Investimentos	843.983.658,14	3.796.273,66	840.187.384,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	900.000,00	251.767,22	648.232,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	844.883.658,14	4.048.040,88	840.835.617,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**844.883.658,14**	**4.048.040,88**	**840.835.617,26**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2026 as 09h e 44m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDUARDO JOSE HENRICHS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2F596002

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.548.728,52**	**806.899,97**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.707.151,64	168.547,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	812.000,00	63.541,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	812.576,88	160.668,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.217.000,00	414.142,91
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**33.600.232,36**	**6.312.114,63**
2.1- Cota-Parte FPM	20.584.093,80	3.999.788,91
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.447.862,84	3.999.788,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.136.230,96	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.362.292,64	1.714.464,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	189.372,18	25.871,32
2.4- Cota-Parte ITR	75.748,66	794,53
2.5- Cota-Parte IPVA	1.388.725,08	571.195,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**38.148.960,88**	**7.119.014,60**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 6.492.800,28**	**R$ 1.262.422,93**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.044.439,94**	**517.330,72**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**8.049.083,83**	**1.706.265,84**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.560.035,94	1.523.819,01
6.1.1- Principal	7.520.000,00	1.511.251,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.035,94	12.567,77
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	23.426,15
6.3.1- Principal	50.000,00	23.426,15
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	439.047,89	159.020,68

6.4.1- Principal	439.047,89	159.020,68
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.027.199,72**	**248.828,31**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**273.043,92**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	189.301,43
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	83.742,49
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.979.309,76**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**8.048.175,45**	**2.147.264,77**	**2.147.264,77**	**1.046.516,41**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.027.182,67	1.188.228,35	1.188.228,35	667.076,90	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.967.182,67	1.188.228,35	1.188.228,35	667.076,90	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.020.992,78	959.036,42	959.036,42	379.439,51	0,00
10.2.1- Educação Infantil	120.000,00	18.764,79	18.764,79	84,13	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.479.047,89	569.642,27	569.642,27	348.469,60	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	421.944,89	370.629,36	370.629,36	30.885,78	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.147.264,77**	**2.147.264,77**	**1.046.516,41**	**0,00**	**0,00**	**440.998,93**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.853.447,87	1.853.447,87	992.552,84	0,00	0,00	329.628,86
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.530,86	13.530,86	84,13	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	280.286,04	280.286,04	53.879,44	0,00	0,00	121.265,36
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.188.228,35	1.188.228,35	667.076,90	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.910,04	8.910,04	84,13	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.083.071,61	1.188.228,35	1.188.228,35	76,80
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	11.713,08	8.910,04	8.910,04	38,03
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	3.513,92	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO**	**% NÃO APLICADO (r)**

			(p)	MÁXIMO PERMITIDO (q)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	170.626,58	-440.998,93 -440.998,93		0,00	-25,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	911.498,87	189.301,43	0,00	0,00	189.301,43	189.301,43
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	833.638,94	165.513,97	0,00	0,00	165.513,97	165.513,97
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	77.859,93	23.787,46	0,00	0,00	23.787,46	23.787,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.371.199,12**	**580.502,57**	**557.502,57**	**291.768,33**	**23.000,00**
20.1- Educação Infantil	1.006.000,00	72.249,47	66.849,47	62.794,62	5.400,00
20.2- Ensino Fundamental	1.828.857,03	486.765,34	469.165,34	226.313,04	17.600,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	536.342,09	21.487,76	21.487,76	2.660,67	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**10.061.087,59**	**2.335.650,22**	**2.312.650,22**	**1.304.738,29**	**23.000,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.786.000,00	91.014,26	85.614,26	62.878,75	5.400,00
21.1.1- Creche	1.786.000,00	91.014,26	85.614,26	62.878,75	5.400,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.275.087,59	2.244.635,96	2.227.035,96	1.241.859,54	17.600,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	557.502,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.262.422,93
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	165.513,97
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.654.411,53**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.779.753,65			1.654.411,53	23,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.017.193,97**	**12.640,00**	**949.754,35**	**0,00**	**67.439,62**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	682.829,58	6.600,00	664.329,58	0,00	18.500,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	298.082,65	0,00	255.183,03	0,00	42.899,62
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	36.281,74	6.040,00	30.241,74	0,00	6.040,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.084.270,31**	**1.026.252,97**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**558.761,32**	**139.443,53**
31.1.1- Salário-Educação	558.761,32	139.443,53
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**826.638,36**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**525.508,99**	**60.171,08**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.550.534,15**	**426.249,05**	**426.249,05**	**131.102,80**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	190.000,00	37.693,85	37.693,85	6.024,65	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.333.166,01	387.383,35	387.383,35	123.906,30	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.368,14	1.171,85	1.171,85	1.171,85	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.969.908,72**	**3.361.701,94**	**3.338.701,94**	**1.665.210,87**	**23.000,00**
33.1- Despesas Correntes	**12.360.856,92**	**3.228.390,53**	**3.214.890,53**	**1.580.633,41**	**13.500,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	8.378.087,59	1.982.867,74	1.982.867,74	1.126.944,86	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	400.000,00	370.629,36	370.629,36	30.885,78	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.582.769,33	874.893,43	861.393,43	422.802,77	13.500,00
33.2- Despesas de Capital	**609.051,80**	**133.311,41**	**123.811,41**	**84.577,46**	**9.500,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	609.051,80	133.311,41	123.811,41	84.577,46	9.500,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	599.788,81	50.302,98
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.733.077,69	139.443,53
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.331.941,18	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.000.925,32	189.746,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	255.001,37	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	101.660,25	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.154.266,44	189.746,51
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:EE95444F

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO- RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ATUALIZADA	**DOTAÇÃO (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO- RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS -(XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS ATUALIZADA	**DOTAÇÃO (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***		***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***		
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda		Contadora CRC - 068401/O-3		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B8C2AF7F

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.548.728,52	4.548.728,52	806.899,97	17,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.707.151,64	1.707.151,64	168.547,71	9,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	812.000,00	812.000,00	63.541,10	7,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	812.576,88	812.576,88	160.668,25	19,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.217.000,00	1.217.000,00	414.142,91	34,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.420.144,37	32.464.001,40	6.312.114,63	19,44
Cota-Parte FPM	19.404.005,81	19.447.862,84	3.999.788,91	20,57
Cota-Parte ITR	75.748,66	75.748,66	794,53	1,05
Cota-Parte IPVA	1.388.725,08	1.388.725,08	571.195,40	41,13
Cota-Parte ICMS	11.362.292,64	11.362.292,64	1.714.464,47	15,09
Cota-Parte IPI-Exportação	189.372,18	189.372,18	25.871,32	13,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.968.872,89**	**37.012.729,92**	**7.119.014,60**	**19,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.750.066,72	8.548.609,75	2.527.969,55	29,57	2.527.969,55	29,57	1.711.577,12	20,02
Despesas Correntes	8.576.566,72	8.375.109,75	2.527.205,56	30,18	2.527.205,56	30,18	1.710.813,13	20,43
Despesas de Capital	173.500,00	173.500,00	763,99	0,44	763,99	0,44	763,99	0,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.750.066,72**	**8.548.609,75**	**2.527.969,55**	**29.57**	**2.527.969,55**	**29,57**	**1.711.577,12**	**20,02**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.527.969,55	2.527.969,55	1.711.577,12
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.527.969,55**	**2.527.969,55**	**1.711.577,12**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.067.852,19	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.460.117,36	1.460.117,36	643.724,93
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**35,51**	**35,51**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	1.067.852,19	2.527.969,55	1.460.117,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460.117,36
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.840,44	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.615,70	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.078,69	0,00	4,82	-4,82
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771.511,60	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR	CANCELADOS OU PRESCRITOS

DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.074.038,20	3.430.897,20	956.273,86	27,87
Proveniente da União	1.574.038,20	2.714.038,20	704.501,01	25,96
Proveniente dos Estados	500.000,00	716.859,00	251.772,85	35,12
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	159.968,60	163.682,42	28.887,28	17,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.234.006,80**	**3.594.579,62**	**985.161,14**	**27,41**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.526.950,39	3.090.809,39	874.110,80	28,28	874.110,80	28,28	770.849,34	24,94
Despesas Correntes	1.526.950,39	2.873.950,39	665.254,13	23,15	665.254,13	23,15	561.992,67	19,55
Despesas de Capital	0,00	216.859,00	208.856,67	96,31	208.856,67	96,31	208.856,67	96,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	705.012,75	705.012,75	58.757,39	8,33	58.757,39	8,33	43.657,99	6,19
Despesas Correntes	705.012,75	705.012,75	58.757,39	8,33	58.757,39	8,33	43.657,99	6,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.231.963,14**	**3.795.822,14**	**932.868,19**	**24,58**	**932.868,19**	**24,58**	**814.507,33**	**21,46**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.277.017,11	11.639.419,14	3.402.080,35	29,23	3.402.080,35	29,23	2.482.426,46	21,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	705.012,75	705.012,75	58.757,39	8,33	58.757,39	8,33	43.657,99	6,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.982.029,86**	**12.344.431,89**	**3.460.837,74**	**28,04**	**3.460.837,74**	**28,04**	**2.526.084,45**	**20,46**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2026 as 09h e 49m.

EDUARDO JOSE HENRICHS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:779DA6F6

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	Exercício 2026

ESTADO DO PARANÁ									Período: janeiro até fevereiro
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (C) (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE	08.001.10.302.0016.2041	NEx		705.012,75		58.757,39	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			705.012,75	0,00	58.757,39	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)				705.012,75	0,00	58.757,39	0,00
			TOTAL DO EIXO(I = 1)			**705.012,75**	**0,00**	**58.757,39**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.001.12.361.0009.2068	NEx		1.149.000,00		525.808,99	
		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	11.002.12.361.0009.2070	NEx		608.114,21		148.170,52	
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	11.003.12.361.0009.2069	NEx		810.000,00		101.548,96	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			2.567.114,21	0,00	775.528,47	0,00
	365 Educação Infantil								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	11.001.12.365.0010.2074	NEx		1.396.000,00		86.948,56	
		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	11.002.12.365.0010.2075	NEx		250.000,00		36.359,55	
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	11.003.12.365.0010.2076	NEx		240.000,00		0,00	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			1.886.000,00	0,00	123.308,11	0,00
	367 Educação Especial								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	11.001.12.367.0011.2080	NEx		1.139.342,09		393.288,97	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			1.139.342,09	0,00	393.288,97	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)				5.592.456,30	0,00	1.292.125,55	0,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (C) (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	13.001.13.392.0012.2083	NEx		137.000,00		40.122,74	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			137.000,00	0,00	40.122,74	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)				137.000,00	0,00	40.122,74	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	12.001.27.812.0013.2085	NEx		639.000,00		194.483,50	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			639.000,00	0,00	194.483,50	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)				639.000,00	0,00	194.483,50	0,00
		TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)				**6.368.456,30**	**0,00**	**1.526.731,79**	**0,00**

3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE	09.002.08.243.0021.2055	NEx		579.000,00		115.408,60	
		REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)							
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	09.003.08.243.0018.2056	NEx		285.000,00		48.399,10	
		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA	09.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	100.000,00	100.000,00	8.890,25	8.890,25
		CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
			TOTAL SUBFUNÇÃO			964.000,00	100.000,00	172.697,95	8.890,25
	244 Assistência Comunitária								
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD	09.001.08.244.0008.2054	NEx		955.000,00		267.141,60	
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	09.001.08.244.0008.2063	NEx		167.798,02		26.838,07	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIVISÃO DE HABITAÇÃO	09.004.08.244.0008.2061	NEx		3.000,00		0,00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (C) (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA	10.001.08.244.0029.2062	NEx		3.500,00		0,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA	10.002.08.244.0030.2062	NEx		1.000,00		0,00	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA	10.003.08.244.0031.2062	NEx		1.000,00		0,00	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			1.131.298,02	0,00	293.979,67	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)				2.095.298,02	100.000,00	466.677,62	8.890,25
			TOTAL DO EIXO(III = 5)			**2.095.298,02**	**100.000,00**	**466.677,62**	**8.890,25**
		TOTAL GERAL (IV = I + II + III)				**9.168.767,07**	**100.000,00**	**2.052.166,80**	**8.890,25**

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO **BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO** **- LIQUIDADO**						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação (b^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						

Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c¹+c²)	8.890,25	100,00	0,00	0,00	8.890,25	100,00
Assistência Social (c¹)	8.890,25	100,00	0,00	0,00	8.890,25	100,00
Direitos de Cidadania (c²)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**8.890,25**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**8.890,25**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**13.517.770,27**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d¹)= (d¹/e)100		**0,07**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d²)= (d²/e)100				**0,00**		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d¹)		Orçamento Liquidado (d²)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a¹+a²+a³)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a¹)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a³)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b¹+b²+b³)	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação (b¹)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b³)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c¹+c²)	100.000,00	100,00	8.890,25	100,00
Assistência Social (c¹)	100.000,00	100,00	8.890,25	100,00
Direitos de Cidadania (c²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**100.000,00**	**100,00**	**8.890,25**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**46.920.045,44**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d¹/e)100		**0,21**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**13.517.770,27**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d²/g)100				**0,07**

EDUARDO JOSE HENRICHS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:11709FA9

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.987.421,33	10.552.272,24

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.073.698,62	928.924,09
IPTU	1.707.151,64	168.547,71
ISS	812.576,88	160.668,25
ITBI	812.000,00	63.541,10
IRRF	1.217.000,00	414.142,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	524.970,10	122.024,12
Contribuições	802.000,00	144.721,48
Receita Patrimonial	857.411,97	262.424,34
Aplicações Financeiras (II)	767.411,97	255.198,15
Outras Receitas Patrimoniais	90.000,00	7.226,19
Transferências Correntes	45.012.470,74	9.156.866,21
Cota-Parte do FPM	16.703.293,31	3.199.831,20
Cota-Parte do ICMS	9.089.834,11	1.371.571,60
Cota-Parte do IPVA	1.110.980,06	456.956,32
Cota-Parte do ITR	60.598,93	635,64
Transferências da LC 61/1989	151.497,74	20.697,05
Transferências do FUNDEB	8.009.047,89	1.720.509,92
Outras Transferências Correntes	9.887.218,70	2.386.664,48
Demais Receitas Correntes	241.840,00	59.336,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	241.840,00	59.336,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	51.220.009,36	10.297.074,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.113.362,07	2.869.022,27
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.013.362,07	2.869.022,27
Convênios	3.013.362,07	2.869.022,27
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.113.362,07	2.869.022,27
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.333.371,43	13.166.096,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.333.371,43	13.166.096,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.641.950,55	11.181.674,71	11.167.919,84	7.285.711,95	2.831.197,61	270.000,00	270.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.991.192,55	5.508.585,28	5.508.585,28	3.338.919,57	2.066.687,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	800.000,00	239.101,10	239.101,10	239.101,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.850.758,00	5.433.988,33	5.420.233,46	3.707.691,28	764.510,50	270.000,00	270.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.841.950,55	10.942.573,61	10.928.818,74	7.046.610,85	2.831.197,61	270.000,00	270.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	844.883.658,14	4.048.040,88	2.753.117,49	2.519.403,80	1.808.215,00	138.416,34	132.376,34
Investimentos	843.983.658,14	3.796.273,66	2.501.350,27	2.267.636,58	1.808.215,00	138.416,34	132.376,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	900.000,00	251.767,22	251.767,22	251.767,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	843.983.658,14	3.796.273,66	2.501.350,27	2.267.636,58	1.808.215,00	138.416,34	132.376,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**891.925.608,69**	**14.738.847,27**	**13.430.169,01**	**9.314.247,43**	**4.639.412,61**	**408.416,34**	**402.376,34**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	891.925.608,69	14.738.847,27	13.430.169,01	9.314.247,43	4.639.412,61	408.416,34	402.376,34
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-1.189.940,02**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-1.189.940,02**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	255.198,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	239.101,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-1.173.842,97**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.298.990,73	8.047.223,51
DEDUÇÕES (XL)	10.506.911,17	9.598.752,01
Disponibilidade de Caixa	10.506.911,17	9.598.752,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.660.669,19	15.183.371,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.584.253,62	5.066.802,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	569.504,40	517.817,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.207.920,44	-1.551.528,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-656.391,94**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-517.451,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-1.173.842,97**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.189.940,02**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	838.524.825,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	838.524.825,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

EDUARDO JOSE HENRICHS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:75B48C72

ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO RREO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.520.045,44
Previsão Atualizada	55.100.783,40
Receitas Realizadas	13.421.294,51
Déficit Orçamentário	499.742,82
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	838.524.825,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.520.045,44
Dotação Atualizada	893.625.608,69
Despesas Empenhadas	15.229.715,59
Despesas Liquidadas	13.921.037,33
Despesas Pagas	9.805.115,75
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	15.229.715,59
Despesas Liquidadas	13.921.037,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	60.736.723,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.256.723,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.511.559,86

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.189.940,02	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-656.391,94	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.584.253,62	0,00	4.639.412,61	944.841,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.524.080,53	0,00	402.376,34	3.121.704,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.108.334,15	0,00	5.041.788,95	4.066.545,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.654.411,53	<18% / 25%>	23,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.188.228,35	70%	76,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	8.910,04	50%	38,03
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.048.040,88	840.835.617,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	6.089,09	109.155,85
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	316.899,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.527.969,55	15,00	35,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2026 as 09h e 55m.			

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	
Contadora CRC - 068401/O-3	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4F28298B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 7/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL7/2026

b) Modalidade: Dispensa

c) Data de homologação: 26/03/2026

d) Objeto da licitação: Aquisição de peças e serviço de mão de obra para recuperação do Caminhão caçamba Volkswagem 26.280, ano 2017, Placas BBZ-9365, lotado no Departamento Municipal de obras, viação e urbanismo, de acordo com o quantitativo e descritivo abaixo relacionado, para continuação dos serviços públicos do Município de Bom Jesus do Sul- Paraná.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1867 - ICAVEL VEÍCULOS LTDA (84.938.430/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	60 - 1D4720 - PORCA	UN		24	8,96	215,04
2	69 - 1T0210 - ROLAMENTO	UN		1	630,23	630,23

3	146 - 4J3043 - RETENTOR	UN		1	577,52	577,52
4	212 - 6Y5352 - DISCO	PÇ		1	182,00	182,00
5	238 - 7S3206 - ANEL	UN		1	34,16	34,16
6	129 - ANEL	UN		1	78,14	78,14
7	32944 - ARRUELA	UN		12	9,08	108,96
8	32944 - ARRUELA	UN		3	14,00	42,00
9	32946 - ARRUELA DE AJUSTE	UN		4	34,05	136,20
10	32947 - ARRUELA DE AJUSTE (PLANETARIA)	UN		2	79,93	159,86
11	32948 - ARUELA ESPACADOR DO ROL.	UN		1	170,05	170,05
12	32955 - Arruela de montagem pinhão 0.1	UN		1	54,60	54,60
13	32950 - CONJUNTO DIFERENCIAL RECONDICIONADO	UN		11	379,90	4.178,90
14	32949 - CONJUNTO DIFERENCIAL REMOÇÃO E INSTALAÇÃO	UN		13	379,90	4.938,70
15	4366 - Caixa satélite completa.	UN		1	4.559,84	4.559,84
16	32960 - Conjunto corroa e pinhão rel. 5.29	UN		1	8.912,39	8.912,39
17	7657 - DISCO	UNI		1	185,00	185,00
18	31587 - Desengraxante uso geral 500ml	UN		4	53,13	212,52
19	32930 - Diferencial completo recondicionado	UNI		10	379,90	3.799,00
20	32958 - Jogo de reparo para diferencial	UN		1	2.721,81	2.721,81
21	32945 - PARAFUSO.	UN		12	28,69	344,28
22	32945 - PARAFUSO.	UN		3	8,00	24,00
23	15457 - PASTA DE VEDAÇÃO	UN		1	508,87	508,87
24	32941 - PASTA DE VEDAÇÃO ALTA TEMPERATURA	UN		2	46,24	92,48
25	32933 - PORCAS	UNI		1	190,85	190,85
26	32933 - PORCAS	UNI		2	191,87	383,74
27	22681 - Pino Elástico.	UN		2	10,48	20,96
28	32951 - RENTENTOR MERITOR a1205r2592	UN		1	485,45	485,45
29	18410 - ROLAMENTO	UN		1	580,23	580,23
30	18410 - ROLAMENTO	UN		1	851,70	851,70
31	32934 - ROLAMENTO BERÇO	PÇ		1	260,22	260,22
32	18742 - ROLAMENTO PONTA PINHÃO	PÇ		1	559,77	559,77
33	32943 - ROLAMENTOS	UN		1	981,92	981,92
34	32932 - Remover tirante pneus	UNI		3	379,90	1.139,70
35	32957 - Rolamento tk 715334 cone	UN		1	1.670,18	1.670,18
36	32942 - TRAVA ROSCA ALTO TORQUE	UN		2	33,21	66,42
37	32959 - caixa satélite (casco)	UN		2	2.964,29	5.928,58
38	32956 - capa proteção	UN		1	661,74	661,74
39	32931 - conjunto diferencial substituir	UNI		9	379,90	3.419,10
40	32953 - defletor	UN		1	81,93	81,93
41	32954 - espaçador	UN		1	290,77	290,77
42	32939 - farben thinner 6000 900ml	UN		2	24,76	49,52
43	32937 - fricção	UN		12	7,44	89,28
44	32940 - lixa d'água	UN		4	4,53	18,12
45	32936 - parafuso sextavado da coroa	UN		12	28,66	343,92
46	32952 - rolamento cubo int. 3982/3920	UN		1	298,70	298,70
47	32935 - rolamento lat. completo	UN		4	991,13	3.964,52
48	32935 - rolamento lat. completo	UN		1	891,13	891,13
49	32938 - Óleo para eixo 85w140	LT		36	53,33	1.919,88
50	32936 - parafuso sextavado da coroa	UN		12	24,66	295,92
51	32937 - fricção	UN		12	6,44	77,28
52	32961 - suporte coxim dianteiro	UN		6	379,90	2.279,40
53	20140 - SUPORTE DIANTEIRO MOTOR	UNI		2	1.427,30	2.854,60
54	32962 - conjunto coroa e pinhão	UN		1	9.406,99	9.406,99
55	32963 - calço caminhão caçamba	UN		2	200,00	400,00
Total (R$):						73.329,07

Bom Jesus do Sul-PR, 26/03/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:11F16CD5

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 002/2026 EDITAL002/2026 EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO

A Comissão Responsável do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, criada pelo Decreto nº 1419/2026, de 26 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo nº 002/2026**, destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários remunerados, conforme a necessidade da Administração Municipal.

DAS BOLSAS

Nível/Carga Horária	Valor da Bolsa-Auxílio	Valor Auxílio transporte	Total*
Superior/ 30 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 100,00	R$ 1.800,00
Pós Graduação/ 30 horas semanais	R$ 1.900,00	R$ 100,00	R$ 2.000,00

Total *: Soma dos valores de Bolsa-Auxílio e Auxílio-Transporte

VAGAS E LOTAÇÃO

Unidade Administrativa	Superior 30h	Pós Graduação 30 h	Total **
Administração	CR		CR
Educação e Cultura	1	CR	1
Analise e Desenvolvimento de sistemas	1		1
Totais			**2 + CR**

Total**: Soma de vagas para bolsas remuneradas

Período de Inscrições: **27/03/2026 a 06/04/2026**

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, no período de **27/03/2026 a 06/04/2026**, por meio do site https://vehlor.com/candidato/registrar

O edital de abertura completo e seus respectivos anexos encontram-se publicado no endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul e na página https://vehlor.com/bomjesusdosul

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul - PR, 26 de MARÇO de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4478A645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026– REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026

Processo Licitatório Nº 24/2026 **– HOMOLOGADO EM 19/03/2026.**

DETENTORA: CONCRESUDOESTE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA – CNPJ: 48.627.470/0001-06.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de concreto usinado e CBUQ a ser utilizada conforme necessidade do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 08/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**Unid.**	**Qtde.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	Fornecimento e transporte de Concreto Usinado, FCK 25MPA, a ser entregue no Município de Bom Sucesso do Sul – PR.	m³	300	Própria	598,98	179.694,00
2	Taxa de Bombeamento Estacionário de Concreto Usinado FCK 25MPA - Acima de 10m³ - Utilizado no local da Obra, ou seja, no Município de Bom Sucesso do Sul – PR.	m³	150	Própria	45,99	6.898,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 186.592,50**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 186.592,50** **(cento e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**					

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 186.592,50 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº dotação 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 502**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:893AE71A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1- BIMENSTRE RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO				
IN 36/2009- TCE-PR				R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	40.698.000,00	40.698.318,78	7.136.550,38	17,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.031.584,44	3.031.584,44	371.371,83	12,25
Contribuições	458.532,26	458.532,26	88.235,61	19,24
Receita Patrimonial	1.083.740,50	1.084.059,28	277.579,54	25,61
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.172,23	6.172,23	1.900,00	30,78
Transferências Correntes	36.113.258,16	36.113.258,16	6.365.124,32	17,63
Outras Receitas Correntes	4.712,41	4.712,41	32.339,08	686,25
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	707.000,00	2.220.355,00	314,05
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	705.000,00	2.220.355,00	314,94
TOTAL	40.700.000,00	41.405.318,78	9.356.905,38	22,60
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
DESPESAS CORRENTES	6.849.322,22	6.851.942,22	928.918,60	13,56

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.264.918,61	2.264.918,61	354.578,73	15,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.584.403,61	4.587.023,61	574.339,87	12,52
DESPESAS DE CAPITAL	752.000,00	757.000,00	104.900,00	13,86
INVESTIMENTOS	752.000,00	757.000,00	104.900,00	13,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.601.322,22	7.608.942,22	1.033.818,60	13,59
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	603.560,00	564.580,00	63.319,83	11,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.000,00	245.000,00	36.957,94	15,08
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.560,00	319.580,00	26.361,89	8,25
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	608.560,00	569.580,00	63.319,83	11,12
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	608.560,00	569.580,00	63.319,83	11,12
TOTAL	608.560,00	569.580,00	63.319,83	11,12
Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**		
	1,38	0,68		

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito

LILIAN RIGAMONTI

Contador(a)

FLAVIA WRONSKI

Controle Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5D02B59C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 1º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.000.000,00	1.309.066,81
Receita de Contribuições dos Segurados	1.460.000,00	235.124,98
Civil	1.460.000,00	235.124,98
Ativo	1.380.000,00	225.087,99
Inativo	80.000,00	10.036,99
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	1.560.000,00	239.763,24
Civil	1.560.000,00	239.763,24
Ativo	1.560.000,00	239.763,24
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.500.000,00	429.341,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	429.341,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.480.000,00	404.837,24
Compensação Financeira entre os regimes	80.000,00	12.407,98
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.400.000,00	392.429,26
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.600.000,00	916.637,55

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	5.695.000,00	781.880,98	781.880,98	781.880,98
Aposentadorias	4.945.000,00	688.522,64	688.522,64	688.522,64
Pensões	750.000,00	93.358,34	93.358,34	93.358,34
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.700.000,00	781.880,98	781.880,98	781.880,98
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(100.000,00)	134.756,57	134.756,57	(781.880,98)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR				2.104.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	427.648,57
Investimentos e Aplicações	19.808.196,07
Outros Bens e Direitos	59.982.715,76
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				
		APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.985,40			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	3.020.000,00		474.888,22	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	3.020.000,00		474.888,22	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Presidente RPPS de Cafeara	Controle Interno	Contabilista - CRC PR 050511/O-5
Entidades:		
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:A9529F56

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.238.750,00	39.172.205,32	7.202.930,06	7.202.930,06	31.969.275,26	4.874.629,70	4.874.629,70	34.297.575,62	4.673.700,64

DESPESAS CORRENTES	36.811.750,00	37.206.950,32	6.514.503,66	6.514.503,66	30.692.446,66	4.312.790,21	4.312.790,21	32.894.160,11	4.111.861,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.776.100,00	22.111.613,09	3.147.055,48	3.147.055,48	18.964.557,61	3.111.355,04	3.111.355,04	19.000.258,05	3.098.249,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	127.479,85	127.479,85	2.520,15	22.199,07	22.199,07	107.800,93	22.199,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.905.650,00	14.965.337,23	3.239.968,33	3.239.968,33	11.725.368,90	1.179.236,10	1.179.236,10	13.786.101,13	991.412,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.205.000,00	1.743.255,00	688.426,40	688.426,40	1.054.828,60	561.839,49	561.839,49	1.181.415,51	561.839,49
INVESTIMENTOS	1.050.000,00	1.588.255,00	539.421,49	539.421,49	1.048.833,51	538.255,35	538.255,35	1.049.999,65	538.255,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	155.000,00	155.000,00	149.004,91	149.004,91	5.995,09	23.584,14	23.584,14	131.415,86	23.584,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.957.250,00	3.957.250,00	1.402.374,17	1.402.374,17	2.554.875,83	617.515,65	617.515,65	3.339.734,35	617.515,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.196.000,00	43.129.455,32	8.605.304,23	8.605.304,23	34.524.151,09	5.492.145,35	5.492.145,35	37.637.309,97	5.291.216,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.196.000,00	43.129.455,32	8.605.304,23	8.605.304,23	34.524.151,09	5.492.145,35	5.492.145,35	37.637.309,97	5.291.216,29
RESERVA DO RPPS	2.104.000,00	2.104.000,00	0,00	0,00	2.104.000,00	0,00	0,00	2.104.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.104.000,00	1.669.544,68	0,00	0,00	1.669.544,68	1.841.813,94	1.841.813,94	(172.269,26)	2.042.743,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.300.000,00	44.799.000,00	8.605.304,23	8.605.304,23	36.193.695,77	7.333.959,29	7.333.959,29	37.465.040,71	7.333.959,29
ELTON FABIO LAZARETTI		***LETICIA APARECIDA ALVES***			***MARCOS ROGERIO SOARES***				
Prefeito Municipal		Controlador Interno			Chefe Da Divisão De Contabilidade				
Entidades:									
Câmara Municipal de Cafeara									
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara									
Prefeitura Municipal de Cafeara									

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:AD1823F4

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.340.000,00	40.839.000,00	6.701.766,79	16,41	6.701.766,79	16,41	34.137.233,21
RECEITAS CORRENTES	40.010.000,00	40.010.000,00	6.202.766,79	15,50	6.202.766,79	15,50	33.807.233,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.937.000,00	2.937.000,00	271.354,09	9,24	271.354,09	9,24	2.665.645,91
IMPOSTOS	2.800.000,00	2.800.000,00	259.327,85	9,26	259.327,85	9,26	2.540.672,15
TAXAS	132.000,00	132.000,00	11.851,24	8,98	11.851,24	8,98	120.148,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	175,00	3,50	175,00	3,50	4.825,00
CONTRIBUIÇÕES	1.785.000,00	1.785.000,00	285.301,23	15,98	285.301,23	15,98	1.499.698,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.460.000,00	1.460.000,00	235.124,98	16,10	235.124,98	16,10	1.224.875,02
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	325.000,00	325.000,00	50.176,25	15,44	50.176,25	15,44	274.823,75
RECEITA PATRIMONIAL	3.140.000,00	3.140.000,00	599.128,32	19,08	599.128,32	19,08	2.540.871,68
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.140.000,00	3.140.000,00	599.128,32	19,08	599.128,32	19,08	2.540.871,68
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	4.166,09	5,95	4.166,09	5,95	65.833,91
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	70.000,00	70.000,00	4.166,09	5,95	4.166,09	5,95	65.833,91
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.984.000,00	31.984.000,00	5.030.409,08	15,73	5.030.409,08	15,73	26.953.590,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	23.242.000,00	23.242.000,00	3.594.165,28	15,46	3.594.165,28	15,46	19.647.834,72
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.032.000,00	6.032.000,00	970.168,27	16,08	970.168,27	16,08	5.061.831,73
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.710.000,00	2.710.000,00	466.075,53	17,20	466.075,53	17,20	2.243.924,47
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.000,00	94.000,00	12.407,98	13,20	12.407,98	13,20	81.592,02
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	94.000,00	94.000,00	12.407,98	13,20	12.407,98	13,20	81.592,02
RECEITAS DE CAPITAL	330.000,00	829.000,00	499.000,00	60,19	499.000,00	60,19	330.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	649.000,00	499.000,00	76,89	499.000,00	76,89	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.000,00	599.000,00	499.000,00	83,31	499.000,00	83,31	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.960.000,00	3.960.000,00	632.192,50	15,96	632.192,50	15,96	3.327.807,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	44.300.000,00	44.799.000,00	7.333.959,29	16,37	7.333.959,29	16,37	37.465.040,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.300.000,00	44.799.000,00	7.333.959,29	16,37	7.333.959,29	16,37	37.465.040,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	44.300.000,00	44.799.000,00	7.333.959,29	16,37	7.333.959,29	16,37	37.465.040,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	434.455,32	0,00	0,00	434.455,32	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	434.455,32	0,00	0,00	434.455,32	100,00	0,00
ELTON FABIO LAZARETTI	***LETICIA APARECIDA ALVES***				***MARCOS ROGERIO SOARES***		
Prefeito Municipal	Controlador Interno				Chefe Da Divisão De Contabilidade		
Entidades:							
Câmara Municipal de Cafeara							
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara							
Prefeitura Municipal de Cafeara							

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:04386203

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.960.000,00	3.960.000,00	632.192,50	15,96	632.192,50	15,96	3.327.807,50
CONTRIBUIÇÕES	1.560.000,00	1.560.000,00	239.763,24	15,37	239.763,24	15,37	1.320.236,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.560.000,00	1.560.000,00	239.763,24	15,37	239.763,24	15,37	1.320.236,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.400.000,00	2.400.000,00	392.429,26	16,35	392.429,26	16,35	2.007.570,74
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.400.000,00	2.400.000,00	392.429,26	16,35	392.429,26	16,35	2.007.570,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.960.000,00	3.960.000,00	632.192,50	15,96	632.192,50	15,96	3.327.807,50
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.960.000,00	3.960.000,00	632.192,50	15,96	632.192,50	15,96	3.327.807,50
ELTON FABIO LAZARETTI		***LETICIA APARECIDA ALVES***			***MARCOS ROGERIO SOARES***		
Prefeito Municipal		Controlador Interno			Chefe Da Divisão De Contabilidade		
Entidades:							
Câmara Municipal de Cafeara							
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara							
Prefeitura Municipal de Cafeara							

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:79821F29

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	785.000,00	826,74	784.173,26
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	785.000,00	826,74	784.173,26
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	635.000,00	826,74	634.173,26
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	785.000,00	826,74	784.173,26

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
Investimentos	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	32.468,15	826,74	33.294,89
ELTON FABIO LAZARETTI	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MARCOS ROGERIO SOARES***	
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade	
Entidades:			
Câmara Municipal de Cafeara			
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara			
Prefeitura Municipal de Cafeara			

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:7CF858DC

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	30.000,00	0,00	30.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.743.255,00	688.426,40	1.054.828,60
Investimentos	1.588.255,00	539.421,49	1.048.833,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	155.000,00	149.004,91	5.995,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.743.255,00	688.426,40	1.054.828,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.713.255,00	688.426,40	1.024.828,60
ELTON FABIO LAZARETTI	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MARCOS ROGERIO SOARES***	
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade	
Entidades:			
Câmara Municipal de Cafeara			
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara			
Prefeitura Municipal de Cafeara			

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:3FA76734

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.800.000,00	259.327,85
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	321.000,00	8.500,72
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	847.000,00	16.115,95
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	152.000,00	28.259,84
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.480.000,00	206.451,34
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.570.000,00	5.052.501,49
2.1 - Cota-parte FPM	23.000.000,00	3.999.788,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.500.000,00	3.999.788,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.200.000,00	856.377,79
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	12.897,29
2.4 - Cota-parte ITR	800.000,00	40.474,20
2.5 - Cota-parte IPVA	470.000,00	142.963,30
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.370.000,00	5.311.829,34
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.614.000,00	1.010.500,30
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.728.500,00	317.457,04
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.810.950,00	523.650,07
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.736.950,00	472.685,52
6.1.1 - Principal	2.710.000,00	466.075,53
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	26.950,00	6.609,99
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	2.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	2.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	68.000,00	50.964,55
6.4.1 - Principal	66.000,00	50.964,55
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.904.000,00)	(544.424,77)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		206.728,33
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		206.728,33
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		730.378,40

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.891.702,13	325.593,23	325.593,23	325.593,23	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.681.752,13	325.593,23	325.593,23	325.593,23	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.469.752,13	195.129,60	195.129,60	195.129,60	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.202.000,00	130.463,63	130.463,63	130.463,63	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

		Bimestre (d)	Bimestre (e)		PROCESSADOS
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	209.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	110.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	243.841,10	243.841,10	243.841,10	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	243.841,10	243.841,10	243.841,10	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	243.841,10	243.841,10	243.841,10	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	330.879,86	243.841,10	243.841,10	51,59
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	52.365,01	279.808,97	279.808,97	227.443,96	53,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	254.099,78	206.728,33	81.752,13	0,00	0,00	18.721,34
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	238.367,01	84.740,71	81.752,13	0,00	0,00	2.988,58
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	15.732,76	121.987,62	0,00	0,00	0,00	15.732,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.824.153,44	432.316,63	369.908,67	356.461,12	62.407,96
20.1 - Educação Infantil	901.248,10	55.832,12	54.267,69	53.762,14	1.564,43

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20.2 - Ensino Fundamental	1.291.944,41	219.407,99	192.675,10	184.080,42	26.732,89
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.5 - Administração Geral	314.000,00	49.121,20	47.244,38	46.144,16	1.876,82
20.6 - Transporte (Escolar)	1.099.460,93	107.955,32	75.721,50	72.474,40	32.233,82
20.7 - Outras	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.963.944,64	519.081,21	490.783,89	481.683,66	28.297,32
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.433.000,23	169.209,59	167.645,16	167.139,61	1.564,43
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.530.944,41	349.871,62	323.138,73	314.544,05	26.732,89
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					369.908,67
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.010.500,30
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					227.443,96
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					2.988,58
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					1.149.976,42
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.327.957,34	1.149.976,42	21,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	211.079,93	52.330,48	72.454,00	0,00	138.625,93
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	211.079,93	52.330,48	72.454,00	0,00	138.625,93
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	396.500,00	60.616,08
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	281.000,00	47.871,14
31.1.1 - Salário-Educação	185.000,00	40.412,97
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	74.000,00	7.355,78
31.1.4 - PNATE	22.000,00	96,18
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	6,21
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	115.500,00	12.744,94

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	402.000,00	185.198,55	135.217,95	129.382,31	49.980,60
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	40.000,00	50.160,75	43.532,70	43.532,70	6.628,05
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	130.000,00	69.755,00	40.286,81	40.286,81	29.468,19
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	227.000,00	65.282,80	51.398,44	45.562,80	13.884,36
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.118.855,57	943.108,41	830.719,85	811.436,66	112.388,56
33.1 - Despesas Correntes	6.898.600,57	903.853,41	791.464,85	772.181,66	112.388,56
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.055.150,57	719.825,98	719.825,98	719.175,76	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.743.450,00	184.027,43	71.638,87	53.005,90	112.388,56
33.2 - Despesas de Capital	220.255,00	39.255,00	39.255,00	39.255,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	220.255,00	39.255,00	39.255,00	39.255,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**				**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	206.728,33				74.447,67
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	523.650,07				40.412,97
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	325.593,23				8.802,87
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	404.785,17				106.057,77
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	404.785,17				106.057,77
Entidades:					
Câmara Municipal de Cafeara					

Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
Prefeitura Municipal de Cafeara		
ELTON FABIO LAZARETTI	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:093025DF

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.970.000,00	5.525.892,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.937.000,00	271.354,09
IPTU	321.000,00	8.500,72
ISS	152.000,00	28.259,84
ITBI	847.000,00	16.115,95
IRRF	1.480.000,00	206.451,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.000,00	12.026,24
Contribuições	325.000,00	50.176,25
Receita patrimonial	640.000,00	169.786,97
Aplicações Financeiras (II)	640.000,00	169.786,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	31.984.000,00	5.030.409,08
Cota-Parte do FPM	18.900.000,00	3.199.831,20
Cota-Parte do ICMS	4.960.000,00	685.102,26
Cota-Parte do IPVA	376.000,00	114.370,64
Cota-Parte do ITR	640.000,00	32.379,37
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	10.317,84
Transferências do FUNDEB	2.780.000,00	517.040,08
Outras transferências correntes	4.248.000,00	471.367,69
Demais receitas correntes	84.000,00	4.166,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	84.000,00	4.166,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.330.000,00	5.356.105,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.500.000,00	879.725,46
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.500.000,00	429.341,35
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	829.000,00	499.000,00
Operações de Crédito (VIII)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	649.000,00	499.000,00
Convênios	649.000,00	499.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	799.000,00	499.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.629.000,00	6.734.830,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.129.000,00	5.855.105,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.308.200,32	7.098.136,07	4.136.395,68	3.935.466,62	316.883,11	303.551,88	290.161,94
Pessoal e encargos sociais	17.968.863,09	2.590.260,89	2.554.560,45	2.541.455,01	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	130.000,00	127.479,85	22.199,07	22.199,07	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.209.337,23	4.380.395,33	1.559.636,16	1.371.812,54	316.883,11	303.551,88	290.161,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.178.200,32	6.970.656,22	4.114.196,61	3.913.267,55	316.883,11	303.551,88	290.161,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.856.000,00	818.741,76	793.910,18	793.910,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.743.255,00	688.426,40	561.839,49	561.839,49	0,00	6.267,54	6.267,54
Investimentos	1.588.255,00	539.421,49	538.255,35	538.255,35	0,00	6.267,54	6.267,54
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	155.000,00	149.004,91	23.584,14	23.584,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.588.255,00	539.421,49	538.255,35	538.255,35	0,00	6.267,54	6.267,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.948.455,32	8.328.819,47	5.446.362,14	5.245.433,08	316.883,11	309.819,42	296.429,48
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.092.455,32	7.510.077,71	4.652.451,96	4.451.522,90	316.883,11	309.819,42	296.429,48

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	876.085,30	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	790.270,02	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(385.000,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2026	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	169.786,97	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	9.522,22	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	950.534,77	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até Fevereiro / 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	575.614,10	552.029,96
DEDUÇÕES (XL)	8.538.038,59	9.528.876,48
Disponibilidade de Caixa	8.538.038,59	9.528.876,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.855.417,80	9.749.828,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	317.283,59	214.719,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	95,62	6.232,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(7.962.424,49)	(8.976.846,52)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.014.422,03	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(231.946,12)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(102.564,11)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	911.857,92	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	751.593,17	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	434.455,32	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	434.455,32	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.104.000,00	

ELTON FABIO LAZARETTI	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade
Entidades:		
Câmara Municipal de Cafeara		
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
Prefeitura Municipal de Cafeara		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:35A16AE6

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	44.300.000,00
Previsão Atualizada da Receita	44.799.000,00
Receitas Realizadas	7.333.959,29

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	434.455,32
Dotação Inicial	42.196.000,00
Créditos Adicionais	933.455,32
Dotação Atualizada	43.129.455,32
Despesas Empenhadas	8.605.304,23
Despesas Liquidadas	5.492.145,35
Despesas Pagas	5.291.216,29
Superávit Orçamentário	1.841.813,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.605.304,23
Despesas Liquidadas	5.492.145,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.023.385,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.023.385,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.941.749,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	781.880,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas	781.880,98
Despesas Previdenciárias Pagas	781.880,98
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.021.673,20	0,00 %
Resultado Primário	(385.000,00)	861.408,45	(224,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	317.283,59	0,00	316.883,11	400,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.722.545,56	0,00	296.429,48	1.426.116,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.039.829,15	0,00	613.312,59	1.426.516,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a exercício	**aplicar no % Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	1.149.976,42	25% / 18%	21,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	243.841,10	70%	51,59

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	30.000,00
Despesa de Capital Líquida	688.426,40	1.054.828,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	151.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	777.154,16	15%	14,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

ELTON FABIO LAZARETTI	*LETICIA APARECIDA ALVES*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade
Entidades:		
Câmara Municipal de Cafeara		
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
Prefeitura Municipal de Cafeara		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:B0FE2E01

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO para Contratação de empresa para ministrar aulas de capoeira para crianças, adolescentes, adultos, idosos e crianças com necessidades especiais do município de Cafeara, **DISPENSA Nº 18/2025 – PMC - CONTRATO Nº 77/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFEARA e a empresa NUCLEO DE DANCA CORPOS LTDA, na forma abaixo.**

A Prefeitura Municipal de Cafeara, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.845.545/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 188, em Cafeara – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Elton Fabio Lazaretti, R.G. nº 4.934.272-1SSP/PR e CPF/MF 858.230.159-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 06, centro, nesta cidade de Cafeara-PR, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **NUCLEO DE DANCA CORPOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.766.062/0001-00, sediada na Rua Avenida Mauá, no 959, Sala A, Zona 03, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87050-020,, neste ato representada pelo Sr. ALISSON ROCHA,, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 133645551-SESP/PR, e CPF nº * 097.439.509-90, celebram o presente Termo Aditivo de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 14133/21 com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de serviços contratados no Contrato nº 77/2025, conforme quadro abaixo, no montante de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quant. Atual	Quant. Adicionada	Preço	Preço Total Adicionado
1	1	AULAS DE CAPOEIRA 3H SEMANAIS Sendo: 2H semanal para atividades com crianças e adolescentes de 5 a 15 anos de idade; 1h semanal para atividades com adultos de 16 a 59 anos de idadE	HR	144,00	36	90,00	3.420,00
1	2	AULAS DE CAPOEIRA 1H SEMANAL Sendo: para atividades com adultos acima de 60 anos de idade.	HR	48,00	12	90,00	1.080,00
1	3	AULAS DE CAPOEIRA 1H SEMANAL 1H para atividades com crianças e adolescentes do ensino especial	HR	48,00	12	90,00	1.080,00
TOTAL							5.400,00

Em razão do acréscimo acima, o valor global do Contrato passa de R$ 21.600,00(Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais) para R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), permanecendo inalteradas as demais condições de execução e pagamento. A alteração fundamenta-se nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais.

Fica estabelecido que o acréscimo quantitativo ora promovido será executado dentro da vigência contratual remanescente, mediante redistribuição da carga horária necessária ao cumprimento integral das horas acrescidas, conforme planejamento da Secretaria competente e necessidade da Administração, sem alteração do objeto contratado, do preço unitário pactuado e das demais condições de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas e Condições do Contrato de que trata o presente Termo Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente tornar-se-á perfeito, cumpridas as formalidades legais.

E por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Cafeara-PR, 26 de março de 2026

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:33AABAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA, sediada na Rua Luiz Pasquali, 313, Cep: 85415000, Bairro: Os Pioneiros, Telefone: (45) 3241-1130, e-mail: autoeletricadojair@hotmail.com, na cidade de Cafelândia/PR inscrita no CNPJ sob o nº 09.077.907/0001-23, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **Jair Alves Ribeiro.**

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº 258/2025, para redimensionar, acrescentar o quantitativo em **25%** (vinte e cinco por cento), conforme Ofício da Secretaria Municipal de Administração nº 066/2026, anuência da Detentora da Ata, Relatório do Fiscal e Parecer Jurídico, conforme segue:

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

	ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ATUAL CONTRATADO	VALOR REDIMENSIONADO/acrescentado	VALOR TOTAL DO ITEM
02	1	43952	SERVIÇOS E PEÇAS DE AUTO ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS Nº DE FROTA: 14, 19 SERVIÇOS E PEÇAS DE AUTO ELÉTRICA PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS (27 VEÍCULOS) PESADOS: Nº DE FROTA: 14, 19, 20, 23, 47, 53, 64, 69, 111, 116, 119, 137, 153, 187, 193, 198, 201, 210, 236, 271, 281, 289, 292, 296, 333, 338 E 341.	UND	1	50.000,00	12.500,00	12.500,00
3	1	43953	SERVIÇOS E PEÇAS DE AUTO ELÉTRICA VEÍCULO PESADOS Nº DE FROTA: 17, 21 SERVIÇOS E PEÇAS DE AUTO ELÉTRICA PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS (26 VEÍCULOS) PESADOS:	UND	1	50.000,00	12.500,00	12.500,00

			Nº DE FROTA: 17, 21, 24, 42, 54, 60, 72, 113, 117, 133, 138, 165, 188, 195, 199, 208, 215, 261, 275, 282, 290, 293, 297, 336, 339 E 342.					
4	1	43954	SERVIÇOS E PEÇAS DE AUTO ELÉTRICA VEICULO PESADO Nº DE FROTA: 28, 33 SERVIÇOS E PEÇAS DE AUTO ELÉTRICA PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS (11 VEÍCULOS) MAQUINAS: Nº DE FROTA: 28, 33, 67, 73, 130, 131, 134, 148, 204, 206 E 276	UND	1	30.000,00	7.500,00	7.500,00
	TOTAL							32.500,00

Valor total do aditivo: R$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Os recursos para assegurarem os pagamentos do objeto deste aditivo, serão através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
03.001	04.122.00022-005	339030	0	0410- Gestão Políticas De Governo
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0450- Gestão Políticas De Governo
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0730- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0780- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339030	0	0910- Manut. Secret. De Planejamento
05.001	04.121.00052-009	339039	0	0940- Manut. Secret. De Planejamento
06.001	04.129.00042-012	339030	0	1380- Manut. Coord. Tributação e Fiscalização
06.001	04.129.00042-012	339039	0	1430- Manut. Coord. Tributação e Fiscalização
07.001	10.122.00062-016	339030	303	2020- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.122.00062-016	339039	303	2190- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.122.00082-027	339030	103	3480- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.122.00082-027	339039	103	3540- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.361.00082-029	339030	103	3730-Transporte Escolar
08.001	12.361.00082-029	339039	103	3810-Transporte Escolar
08.001	12.361.00082-030	339030	103	4070- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	103	4220- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4740- Manut. Da Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4880- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5340- Manutenção Das Atividades Culturais
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5390- Manutenção Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5560- Serv. Administ. E Suporte Fisico
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5630- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	339030	0	6240- Gestão Politicas Viação e Obras
10.001	15.122.00162-053	339039	0	6270- Gestão Politicas Viação e Obras
10.001	15.451.00162-057	339030	0	6450-Manutenção da divisão de obras
10.001	15.451.00162-057	339039	0	6490-Manutenção da divisão de obras
10.001	26.782.00162-060	339030	0	6640-Manut. Conservação Malha Viária
10.001	26.782.00162-060	339039	0	6710-Manut. Conservação Malha Viária
11.001	20.608.00172-067	339030	0	7280- Manut. da Coordenação de Agricultura
11.001	20.608.00172-067	339039	0	7320- Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	339030	0	5730- Manut. E Desenv. Do Esporte
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7600- Manut. E Desenv. Do Esporte

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas**.**

Assinaturas: Junior Motter e **Jair Alves Ribeiro**

Data da Assinatura: 25/03/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B40F8E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 134/2026

PORTARIA Nº 134/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente 04 (quatro) diárias inteiras e 01 (uma) diária reduzida, e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu – PR	24 de março de 2026.	Hospital Nossa Senhora da Aparecida.
Luiz Carlos Ledur	Secretário de Educação		Cascavel – PR	26 de março de 2026.	Capacitação dos Profissionais que compõem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista				
Adriely Maria Portes	Psicóloga				
Isabel Anzoategui	Conselheira Tutelar				
Uziara C. de M. Dallazen	Psicóloga				
Vagner A. Loures	Assistente Social				
Solange D. Neckel	Conselheira Tutelar				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:C25610E6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 135/2026

PORTARIA Nº 135/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente 04 (quatro) diárias inteiras e 01 (uma) diária reduzida, e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Adriana Bertussi	Diretora Escolar	01 (uma)	Cascavel – PR	26 de março de 2026.	Capacitação dos Profissionais que compõem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.
Rosangela Rosemeri da Rosa Bernardi					
Maryzangela Bonfanti					
Lucimar Cândida Martins					
Cristiane Terezinha da Cas L.					
Jandira Salete Fernandes Graciolli					
Márcia de Fátima dias Bevilaqua					
Carla Aparecida B. borba de Oliveira	Coordenadora Pedagógica				
Diana Antunes Moreira					
Karina Lúcia Broetto H. D.					
Marilene de Fátima de Oliveira de M.					
Edinéia Conci	Assessora Pedagógica				
Elaine Maria de Moura de Oliveira					
Marina Cristina Gnoatto	Psicóloga				

Tomazini					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:50746518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 132/2026 DATA: 26-03-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de março de 2026, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123558/1	**Angelica Maria Candido Villa**	Agente de Administração	I	45
123995/1	**Jadieli Simoni Roll Koch**	Enfermeiro(a)	I	81
117301/1	**Joseli Maria Fernandes**	Auxiliar de Serviços Gerais	II	24
123395/1	**Jussara Pereira dos Santos de Carvalho**	Merendeira	II	15
123605/1	**Marcelo Jurkovski**	Operador de Máquinas	I	46
123525/1	**Marcia de Chechi Afonso**	Zelador(a)	II	15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de março de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:92FA1D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025 CHAMAMENTO Nº 012/2025 PROCESSO INTERNO Nº 233/2025

Lilian Maria Caetano Claro, Secretário(a) Municipal de Saúde, através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, Inexigibilidade nº 044/2025**,** realizado no dia 15 de dezembro de 2025 (Proposta e Habilitação), objetivando a possível **Locação de imóveis destinado à instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde, Agendamento de Consultas, Farmácia Municipal e Centro de Referência Especializado ao Autista-CEREAU,** ficando assim **ADJUDICADO** o Chamamento Público em favor das empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração

FORNECEDOR: FS EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI - CNPJ: 24.418.968/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL		SRV	12	2.500,00	30.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FORNECEDOR: RENATA RODRIGUES MARTELINI ANTONIO - CPF: 028.420.729-28

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL		SRV	12	4.000,00	48.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Carlópolis, 26 de março de 2026.

LILIAN MARIA CAETANO CLARO

Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:666237C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026 EDITAL Nº 001/2026

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

EDITAL Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, **Ademar Luiz Burckhardt,** no uso de suas atribuições legais

Considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;

Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreve;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Contrato n° 03/2026, referente ao Processo Administrativo nº 01/2026, Inexigibilidade nº 01/2026, firmado entre o Município de Catanduvas – PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, bem como do tratamento do processamento das respostas, por meio da elaboração de Prova Objetiva, Avaliação de Títulos e Prova Prática e demais critérios avaliativos estabelecidos neste edital;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas;

TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura nº 001/2026**,** referente à realização de **Concurso Público do Município de Catanduvas - PR** e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos e que vierem a vagar ou tiverem suas vagas ampliadas durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I a VI deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Concurso para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Catanduvas - PR.

1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel - PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o Cronograma de atividades - Anexo IV.

1.3 Este Concurso se dá em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal e demais normas legais a seguir:

a) Art. 127 Lei Orgânica do Município de Catanduvas, cumulado com a Lei Municipal nº 21/2002 e suas alterações;

b) Lei nº 210/2021 e suas alterações (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Catanduvas/Pr);

c) Lei Municipal nº 389/2025 (dispõe sobre reserva de vagas para PCD e afrodescendentes);

d) Lei Municipal nº 200/2021 – Institui o Regime de Previdência Complementar-RPC para os servidores Públicos Municipais;

e) Lei Municipal nº 253/2022 – Dispõe sobre o Plano de Benefícios do RPPS.

1.4 A inscrição no Concurso Público implica a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

1.5 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e realizado por meio das seguintes etapas:

TIPO DE PROVA	CARGOS	CARÁTER
PRIMEIRA ETAPA		
PROVA OBJETIVA (PO)	Todos os cargos de Nível Fundamental e Médio.	classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00)
PROVA OBJETIVA (PO)	Todos os cargos de Nível Superior	classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00
SEGUNDA ETAPA		
Avaliação de Títulos (AT)	Para os classificados na Prova Objetiva nos cargos de Nível Superior (Médico e Médico Plantonista) e do Magistério (Professor e Profissional de Educação Física).	classificatório
Prova Prática (PP)	Para os classificados na Prova Objetiva nos cargos de Eletricista, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas.	classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00)

1.5.3 Após a convocação, os candidatos aprovados devem submeter-se a avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental, sob a responsabilidade do candidato.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso, disponíveis nos *sites* do Município de Catanduvas - PR (https://catanduvas.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), bem como manter atualizados os dados informados no ato de inscrição através dos referidos *sites*.

1.7 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do *link* na página do Concurso no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

1.7.1 As respostas aos pedidos de impugnação são publicadas em Edital específico, disponibilizado no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), em até 03 (três) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

1.7.2 Todos os prazos fixados neste Edital seguem o Cronograma - Anexo IV ou eventuais alterações, publicadas no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Administração Municipal.

1.9 O Concurso é acompanhado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso - CFAC, estabelecida por meio da Portaria nº 18/2026 de 11 de março de 2026, do Município de Catanduvas/PR.

1.9.1 Os servidores nomeados pela referida portaria diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.9.2 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso - CFAC, por escrito, em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

2 DOS REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTO INICIAL

2.1 Os requisitos de admissão, a carga horária, as vagas, o valor da inscrição, o vencimento inicial e o tipo de prova estão estabelecidos nos quadros que são parte integrante do Anexo I deste Edital.

QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição R$	Tipo de Prova*
Agente de Apoio	Ensino fundamental completo	40	1.742,94	1	50,00	PO
Cozinheira	Ensino fundamental completo	40	2.090,09	6	50,00	PO

*****Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição R$	Tipo de Prova*
Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	40	3.242,14	CR	100,00	PO
Agente de Endemias	Ensino médio completo	40	3.242,14	CR	100,00	PO
Assistente Administrativo	Ensino médio completo	40	2.035,60	1	100,00	PO
Assistente Educacional	Ensino médio completo	40	2.035,63	5	100,00	PO
Atendente de Consultório Dentário	Ensino médio completo e curso específico na área, com inscrição no respectivo Conselho de classe.	40	2.035,63	CR	100,00	PO
Eletricista	Ensino médio completo e curso técnico/profissionalizante na área.	40	1.741,87	1	100,00	PO/PP
Mecânico	Ensino médio completo e curso técnico/profissionalizante na área.	40	3.093,18	1	100,00	PO/PP
Motorista	Ensino Médio completo; habilitação, CNH categoria D	40	2.239,17	3	100,00	PO+ PP

Operador de Máquinas	Ensino Médio completo; habilitação, CNH categoria D	40	2.646,30	1	100,00	PO + PP
Professor	Formação em nível médio, na modalidade Normal/Formação Docente, Magistério, e/ou nível superior em curso de graduação, licenciatura plena em Pedagogia, com formação para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental	20	2.599,14	13	100,00	PO/AT
Técnico de Enfermagem **	Ensino médio completo e curso específico na área, com resgistro no respectivo Conselho de classe..	40	2.442,74	CR	100,00	PO
Técnico de Higiene Dental	Ensino médio completo e curso específico na área, com resgistro no respectivo Conselho de classe..	40	2.442,74	CR	100,00	PO
Técnico Radiologia	Formação em "Técnico de Radiologia" ou "Graduação em Radiologia" e registro no respectivo conselho.	20	2.352,06	CR	100,00	PO
Topógrafo	Ensino Médio completo; Curso técnico em Agrimensura, Topografia ou áreas correlatas devidamente reconhecido; Registro no Conselho Regional de Classe.	20	2.352,06	1	100,00	PO

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00);

*Prova Prática (PP): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00);

*Avaliação de Títulos (AT): classificatória.

**O salário desse cargo será complementado com base no repasse federal.

QUADRO 3 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	**Formação/Requisitos**	**Carga Horária (horas)**	**Vencimento Inicial**	**Vagas**	**Valor de Inscrição R$**	**Tipo de Prova***
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e respectivo registro no Conselho da classe.	30	6.391,65	2	150,00	PO
Auditor Fiscal	Ensino superior completo em Direito, Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis	40	5.225,62	1	150,00	PO
Dentista	Curso superior específico e registro no respectivo órgão de classe	40	9.833,30	1	150,00	PO
Enfermeiro **	Curso superior específico e registro no respectivo órgão de classe	40	6.883,34	1	150,00	PO
Engenheiro Ambiental	Curso superior em Engenharia Ambiental ou nomenclatura correlata e registro ativo e regular no órgão fiscalizador de classe.	20	3.437,14	1	150,00	PO
Engenheiro Civil 20 h	Curso superior específico e registro ativo e regular no órgão fiscalizador de classe	20	4.179,16	CR	150,00	PO
Engenheiro Civil 40 h	Curso superior específico e registro ativo e regular no órgão fiscalizador de classe	40	8.358,33	1	150,00	PO
Farmacêutico	Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo	40	4.386,87	CR	150,00	PO
Fisioterapeuta	Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo	20	3.933,31	CR	150,00	PO
Fonoaudiólogo	Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo	20	3.933,31	1	150,00	PO
Médico	Curso superior em Medicina e registro ativo no CRM	40	27.118,37*	1	150,00	PO + AT
Médico Plantonista	Curso superior em Medicina e registro ativo no CRM. Certificação em ATLS (Advanced Trauma Life Support) ou especialização em Urgência e Emergência, ou comprovação mínima de 6 (seis) meses de experiência comprovada na área de urgência e emergência	**Lei nº 148/2020**	27.118,37*	CR	150,00	PO + AT
Médico Veterinário	Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo	20	3.441,53	CR	150,00	PO
Nutricionista	Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo	20	3.933,31	1	150,00	PO

Procurador Jurídico	Curso superior completo em Direito, com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	40	9.833,30	1	150,00	PO
Profissional de Educação Física	Ensino Superior Formação em "Educação Física" com licenciatura ou bacharelado. Se bacharel, deverá possuir inscrição junto ao CREF – Conselho Regional de Educação Física	20	2.703,11	CR	150,00	PO/AT
Psicólogo	Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo	20	3.933,31	CR	150,00	PO
Técnico de Informática	Curso superior de técnico em Informática ou analista de sistemas ou similar.	40	2.951,68	1	150,00	PO
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional. Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)	30	3.635,77	1	150,00	PO

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00); Avaliação de Títulos (AT): classificatória.

*O salário do Médico e do Médico Plantonista, não excederá, nos termos da Constituição Federal e demais leis, a remuneração recebida pelo Prefeito

**O salário desse cargo será complementado com base no repasse federal.

2.1.1 Os salários poderão sofrer reajustes em função de reposição salarial. Além, dos vencimentos básicos iniciais será concedido aos candidatos aprovados e empossados o benefício de **auxílio alimentação conforme Lei Municipal nº 385/2025**.

2.2 O número de vagas previstas, conforme Anexo I, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso e sua prorrogação, podendo haver ampliação de vagas para atender eventuais demandas durante a validade deste Concurso.

2.3 O candidato classificado além do número de vagas ofertadas permanece em cadastro reserva e, caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, pode ser convocado pela Administração Municipal, observando a ordem de classificação.

2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de cada cargo se dá no nível e na referência iniciais da respectiva carreira.

2.5 Os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Catanduvas/Pr, serão regidos pelo Regime Jurídico Único conforme disposto na Lei **Municipal 389/2025**.

2.6 O candidato admitido deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração Municipal, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

2.7 O candidato admitido filia-se ao **Regime Próprio de Previdência Social, conforme legislação previdenciária vigente – Lei 253/2022.**

2.8 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo, durante o prazo previsto na convocação.

2.9 A nomeação e a posse do candidato aprovado no Concurso Público implicam na aceitação por parte do candidato do dever de desempenhar fielmente as atribuições do seu cargo, descritas neste Edital e legislação aplicável, de acordo com as necessidades do Município de Catanduvas - PR.

2.10 As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem desobrigam os servidores de realizarem novas atribuições que venham a ser criadas por Leis, Decretos, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

2.11 Todos os cargos estabelecidos neste Edital referem-se sobre o Quadro Próprio Pessoal da Prefeitura Municipal de Catanduvas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o **Concurso Público nº 001/2026** do Município de Catanduvas - PR, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas no período disposto no Cronograma - Anexo IV.

3.2 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:

I – Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no *site* UNIOESTE/COGEPS (https://concursos.unioeste.br/), e gerar a guia de recolhimento;

II – Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição e ter seu pedido deferido, conforme os dispostos no item 4 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos; ou

III - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento da guia de recolhimento.

3.2.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS (https://concursos.unioeste.br/), mediante o preenchimento *online* de formulário próprio.

3.2.2 **A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO neste Concurso Público.** Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, vale a última inscrição paga ou isenta, com base no número da inscrição.

3.3 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até a data especificada no Cronograma - Anexo IV, no **Banco do Brasil,** ou em agentes credenciados para o recebimento, dentro do horário de compensação bancária.

3.3.1 O valor da taxa de inscrição de cada cargo está especificado no Anexo I deste Edital.

3.3.2 Nas guias de recolhimento da taxa de inscrição consta como beneficiário o Município de Catanduvas - PR.

3.3.3 Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado, sob pena de não homologação da respectiva inscrição por ausência do recolhimento da taxa.

3.3.4 O comprovante original do pagamento da taxa de inscrição deve ser guardado pelo candidato para futura comprovação, caso necessário.

3.3.5 Recomenda-se que o candidato efetue a emissão da guia de recolhimento em um computador e com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.3.6 A taxa de inscrição, uma vez paga, não é devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

3.3.6.1 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, bem como de eventuais editais de retificação e certificar-se de que preenchem ou preencherá, durante o prazo previsto na convocação todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.7 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar efetuar alteração na escolha do cargo, pode fazê-la somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, dentro dos prazos previstos, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado, sem ressarcimento do pagamento anterior.

3.4 Em hipótese alguma são consideradas solicitações de inscrição ou pagamentos encaminhados por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.4.1 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a inscrição é indeferida.

3.4.2 O candidato tem sua inscrição deferida pela instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

3.5 A UNIOESTE/COGEPS e a Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores ou celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.6 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.7 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

3.8 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros dados e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar a não homologação da inscrição, a sua eliminação do Concurso e ainda a nulidade de eventual nomeação.

3.9 O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação dos seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não cabem reclamações posteriores neste sentido, ficando o candidato ciente também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.10 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição ou após o efetivo recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento da guia de recolhimento e o fato é divulgado através de Edital específico publicado nos *sites* do Município de Catanduvas - PR (https://catanduvas.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.10.1 A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Negros, Indígenas e Quilombolas (NIQ) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).

3.10.2 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida pode interpor recurso através de *link* na página do Concurso, no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.10.2.1 Não são admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 10 deste Edital, recursos sem fundamentação ou com mensagem desrespeitosa ou ofensiva.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008;

4.2 PARA O INSCRITO NO CADÚNICO (HIPOSSUFICIENTE):

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e informar o **número do NIS** no campo correspondente.

4.2.2. A análise dos dados do candidato que solicitar a isenção é feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal por meio do Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC).

4.2.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato de baixa renda que estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, assim como o que se enquadra nas disposições da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.3 O candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir da isenção está sujeito a:

I. cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.4 Não é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar as formas, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;

d) não apresentar todos os documentos solicitados.

4.5 O candidato toma conhecimento do deferimento ou do indeferimento da sua solicitação de isenção da taxa de inscrição por Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV, publicado nos *sites* do Município de Catanduvas - PR (https://catanduvas.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

4.6 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS/UNIOESTE.

4.7 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação das inscrições já realizadas e informadas, de modo que o candidato não precisa realizar o pagamento do boleto bancário.

4.8 Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

4.9 Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, enviado através de *link* na página do Concurso, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

4.10 A homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição é divulgada em Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV.

4.11 O candidato com pedido de isenção homologado tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.

4.12 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for deferido, deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia previsto no Cronograma - Anexo IV para efetivar inscrição no Concurso.

5 DAS VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS

5.1 Fica reservado o percentual **de 5% (cinco por cento)** das vagas abertas e que venham a surgir durante a validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pessoa preta ou parda, nos termos da **Lei Municipal n° 389/2025, artigo 5º, parágrafo terceiro.**

5.1.1 O percentual incidirá de modo individualizado sobre as vagas de cada um dos cargos ou empregos públicos e em cada área regionalizada, quando aplicável.

5.1.2 Quando o número de vagas reservadas resultar número fracionado de vagas, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, quando o primeiro algarismo decimal do resultado for igual ou maior que cinco, e para o número inteiro imediatamente inferior, quando o primeiro algarismo decimal for igual ou menor que quatro.

5.1.3 Não haverá reserva quando o quantitativo de vagas ofertadas para o cargo ou emprego público ou para a área regionalizada, se cabível, for igual ou inferior a quatro, em decorrência da aplicação da regra de arredondamento fixada no item anterior, CONFORME Quadros 4, 5 e 6.

5.1.3.1 Para todos os cargos poderão ser convocados candidatos classificados como PPP desde que sejam convocados acima do número inicial previsto para o cargo, sempre que atingir o percentual previsto no item 5.1 deste artigo.

5.1.4 Se durante todo o período de validade do concurso resultar na convocação de candidatos aprovados em número maior do que o quantitativo de vagas estabelecido inicialmente no edital normativo, serão adotados para as convocações suplementares os mesmos critérios de reserva aplicados às vagas originárias do edital.

5.1.5 Se, no resultado final não houver classificados na listagem específica em quantidade suficiente para o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas, serão as vagas remanescente remanejadas para a convocação de classificados na listagem da concorrência geral.

5.2 O percentual de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas é aplicado no Resultado Final do Concurso, não sendo considerado na convocação para demais etapas.

5.3 Para concorrer às cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) neste Concurso Público, o candidato deve, no **ato da inscrição,** responder **"SIM"** na opção **"Deseja Concorrer para vaga de Pessoas Pretas e Pardas?".**

5.3.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos PPP, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

5.4 Para os efeitos deste Concurso Público será considerado como integrante de população negra ou povos indígenas o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição, conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE.

5.4.1 A autodeclaração constitui requisito inicial para a inscrição dentro das vagas reservadas, sendo que a homologação desta decorrerá da heteroidentificação pautada na fenotípica.

5.5 A verificação da veracidade de autodeclaração é realizada em data prevista no Cronograma – Anexo IV, por comissão designada pela COGEPS/UNIOESTE para tal fim e com competência deliberativa.

5.5.1 A verificação é feita obrigatoriamente na presença do candidato avaliado e leva em consideração aspectos fenotípicos.

5.5.2 O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação passa a concorrer nas vagas de ampla concorrência.

5.6 Se, após a homologação da inscrição e mesmo depois na nomeação do servidor ou da contratação do empregado público, forem constatados indícios de fraude na inscrição às vagas reservadas, será instaurado procedimento de investigação que poderá conduzir à desclassificação do candidato aprovado ou à demissão do servidor nomeado ou empregado público contratado, asseguradas a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de outras sanções cabíveis na esfera administrativa e judicial.

5.6.1 Não comprovada má-fé na declaração de que trata este artigo, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, assegurando-se, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.

5.7 Não haverá diferenciação de critérios de seleção entre candidatos à concorrência geral e candidatos às vagas reservadas, no que se refira a conteúdo programático, características das provas, critérios de pontuação por título, pontuação mínima para classificação e demais elementos inerentes ao concurso ou processo seletivo público, em atendimento aos princípios constitucionais que regem a realização de tais procedimentos de seleção pública.

5.8 A convocação para nomeação ou contratação respeitará sempre a prioridade dada aos aprovados nas vagas reservadas, de modo que sempre que atingido o quantitativo de vinte convocados da listagem geral de classificação, será convocado um candidato classificado na listagem dos aprovados às vagas reservadas.

5.8.1 Caso os convocados da listagem de aprovados às vagas reservadas não atendam à convocação ou, comparecendo, desistam da nomeação ou contratação, será feita nova convocação dentro da mesma listagem classificatória, não se remanejando as vagas para a convocação de aprovados na listagem geral de classificados.

5.8.2 Se, tendo sido convocados todos os candidatos classificados na listagem de vagas reservadas, restarem vagas não preenchidas, serão estas remanejadas para convocação de classificados na listagem da concorrência geral.

6 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, sendo-lhes reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas para cada cargo, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e nos termos da **Lei Municipal n° 389/2025, artigo 5º, parágrafo segundo.**

6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

6.1.2. Não havendo vagas imediatas suficientes para a aplicação do percentual de reserva, o candidato com deficiência aprovado figurará em lista de cadastro de reserva, sendo convocado a cada 5 (cinco) nomeações (ou fração que garanta o percentual), respeitada a ordem de classificação específica.

6.1.2.1 Para todos os cargos poderão ser convocados candidatos classificados como PcD desde que sejam convocados acima do número inicial previsto para o cargo, sempre que ultrapassar o percentual contigo no item 6.1 deste artigo.

6.2 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

6.2.1 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada às pessoas com deficiência, a vaga é preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.3.1 Os interditados legalmente não podem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiverem enquadrados.

6.3.2 Não são consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.4 Para concorrer à cota para Pessoas com Deficiência (PcD) neste Concurso, o candidato deve, no **ato da inscrição,** responder **“SIM”** na opção **“Pessoa com Deficiência?”**, e anexar, no campo designado, **cópia digitalizada autenticada do laudo médico**, redigido em letra legível, em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

6.4.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos PcD, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

6.4.2 O candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, deverá apresentar laudo médico às próprias custas, sendo submetido à perícia médica.

6.4.3 O candidato deverá comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento de sua convocação na fase de apresentação de documentos

6.5 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital e das atribuições dos cargos descritas no Anexo II, e de que estará sujeito, em caso de aprovação, à avaliação de desempenho correspondente a tais atribuições.

6.6 O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência é aplicado no Resultado Final do Concurso, não sendo considerado na convocação para demais etapas.

6.7 Detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do Concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.8 O Município de Catanduvas – PR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem as transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.9 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso devem requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas nos campos **“Pessoa com Deficiência”** e **“Atendimento Especial”.**

6.9.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.

6.10 O candidato com deficiência que não se enquadrar nas categorias definidas na legislação citada tem sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).

6.11 O candidato nomeado para vaga reservada à pessoa com deficiência não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relotação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições ou assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

6.12 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais enumeradas no item 6.3, participam do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, sendo este portador de deficiência ou não, deve:

I – No ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme item 7.2, sob pena de não atendimento, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e

II – Anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.

7.2 As condições especiais disponíveis para a realização da prova são:

a) Prova ampliada;

b) Fiscal ledor e/ou transcritor,

c) Intérprete de Libras;

d) Acesso à cadeira de rodas;

e) Tempo adicional de até 01 (uma) hora;

f) Acesso facilitado no local de provas;

g) Carteiras e cadeiras para grávidas e pessoas obesas.

7.3 Devido à possibilidade de a prova acontecer aos sábados, o candidato que por questões religiosas não puder fazer a prova no horário estabelecido deverá informá-lo no ato da inscrição.

7.3.1 O candidato que se enquadrar no item anterior é ensalado no horário normal da prova e aguarda em uma sala especial até o horário de início da sua prova no período noturno.

7.4. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deve, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial na opção "lactante".

7.4.1 A candidata que necessitar amamentar deve, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.

7.4.2 Terminada a amamentação a candidata volta pra sala e o acompanhante fica com a criança na sala reservada, podendo a mãe retornar à sala reservada caso seja necessário outro turno de amamentação.

7.4.3 Não é permitido ao acompanhante o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 8.2.7 e subitens deste Edital durante a realização do certame.

7.4.4 A Prefeitura Municipal de Catanduvas – PR e a UNIOESTE/COGEPS não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

7.4.5 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.5 O candidato que tiver contato com pessoas com suspeita de COVID-19 e que ainda não tenha sido diagnosticado devem comunicar à comissão organizadora do Concurso, através do *e-mail* cogeps@unioeste.br, com antecedência de 24 horas, a fim de realizar a prova em sala especial.

7.5.1 O candidato que, na data da prova presencial objetiva, estiver diagnosticado com COVID-19 fica impedido de realizá-la, sob pena de responder civil e criminalmente pelos seus atos, não sendo a prova aplicada em outro momento.

7.6 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal não tem direito ao referido atendimento no dia da realização das provas.

7.7 Não são deferidos pedidos acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

7.8 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.9 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

8 DAS PROVAS

8.1 A avaliação de conhecimentos é feita por meio de **Prova Objetiva (PO)**, de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha; **Prova Prática (PP)**, de caráter classificatório e eliminatório; e **Avaliação de Títulos (AT),** de caráter classificatório.

8.1.1 O **Edital de Convocação e de Ensalamento** será o único instrumento válido para a convocação em todas as etapas, independente de outros meios.

8.2 DA PROVA OBJETIVA (PO)

8.2.1 A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de Catanduvas - PR e em municípios vizinhos, a depender do quantitativo de candidatos, na data prevista no Cronograma – Anexo IV, estando assim definida:

I – A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Fundamental Completo** é composta de 25 questões e tem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 04(quatro) alternativas (*A, B, C e D*) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	**Tipo de Questões**	**Nº de Questões**	**Pontuação**	**Total de Pontos**
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 3,0	15,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 3,0	15,00
Conhecimentos Gerais, Atualidades	Objetivas	05	Acertos x 3,0	15,00
Conhecimentos Específicos	Objetivas	10	Acertos x 5,5	55,00
TOTAL		**25**	-	**100,00**

II – A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Médio/Técnico** é composta de 30 questões e tem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (*A, B, C e D*) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	**Tipo de Questões**	**Nº de Questões**	**Pontuação**	**Total de Pontos**
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 3,0	15,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 2,5	12,50
Conhecimentos Gerais, Atualidades	Objetivas	05	Acertos x 2,5	12,50
Conhecimentos Específicos.	Objetivas	15	Acertos x 4,0	60,00
TOTAL		**30**	-	**100,00**

III – A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Superior** é composta de 35 questões e tem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (*A, B, C e D*) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	**Tipo de Questões**	**Nº de Questões**	**Pontuação**	**Total de Pontos**
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 3,0	15,00

Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 2,5	12,50
Conhecimentos Gerais, Atualidades	Objetivas	05	Acertos x 2,5	12,50
Conhecimentos Específicos	Objetivas	20	Acertos x 4,0	60,00
TOTAL		**35**	-	**100,00**

8.2.1.1 O conteúdo programático para todas as áreas do conhecimento e cargos está disposto no Anexo III deste Edital.

8.2.1.1.1 Para fins de definição do conteúdo programático deste concurso, será considerada válida a redação vigente das leis mencionadas no Anexo III até a data de publicação deste edital de abertura.

8.2.1.2 A Prova Objetiva terá duração máxima de **03h00 (três horas) para todos os cargos**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do cartão de respostas.

8.2.2 Será eliminado do Concurso Público todo candidato que não obtiver, na Prova Objetiva (PO), a nota mínima de **50,00 (cinquenta) pontos para os cargos de Nível Fundamental e Médio e de 60,00 pontos para os demais cargos de Nível Superior.**

8.2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no Município de Catanduvas - PR, a UNIOESTE/COGEPS e o Município poderão determinar o uso de cadeiras e carteiras de tamanho infantil, bem como a realização das provas em outras datas e/ou em outros municípios, desde que essas datas correspondam a sábado ou domingo.

8.2.4 O edital com a definição dos horários e locais da realização da Prova Objetiva é publicado nos endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos nos *sites* do Município de Catanduvas - PR (https://catanduvas.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.2.4.1 A UNIOESTE/COGEPS não se responsabiliza pelas condições físicas e estruturais dos locais de prova, sendo estes disponibilizados pelo munícipio nas condições em que se encontram.

8.2.4.2 O período de realização da prova (manhã ou tarde), será definido após a homologação das inscrições, em função da capacidade de ensalamento do município.

8.2.5 Em nenhuma circunstância ocorre segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando eliminado do Concurso o candidato que não comparecer, sob qualquer justificativa, no dia e local designados para realização da prova.

8.2.6 Dentro da sala de provas, é permitido ao candidato portar apenas documento oficial com foto, caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis, borracha e garrafa de água transparente/translúcida sem rótulo.

8.2.6.1 O candidato que ingressar na sala não poderá sair para ir ao banheiro até que comece a prova, assim como aquele que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

8.2.7 É terminantemente proibido o ingresso em local de provas com bebida alcoólica de qualquer natureza.

8.2.7.1 Não é permitida qualquer comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

8.2.7.2 Não é permitido ao candidato ingressar nas salas de provas com os seguintes equipamentos: *bip*, pager, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso esteja com quaisquer objetos proibidos, estes serão identificados e acondicionados conforme orientação da banca examinadora, não acarretando qualquer responsabilidade à Município de Catanduvas - PR ou à UNIOESTE/COGEPS sobre tais equipamentos.

8.2.7.2.1 Caso qualquer destes equipamentos emita algum som ou toque, o aparelho será recolhido e encaminhado à coordenação local.

8.2.7.2.2 Caso seja de extrema necessidade portar algum desses objetos, estes devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes ou porta objetos fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Nesses casos, o candidato deve desligar o celular e quaisquer outros equipamentos.

8.2.7.2.3 Caso algum candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando qualquer item não permitido, o fato é lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é encaminhado à Coordenação local.

8.2.7.3 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, gorros, bonés ou qualquer outro acessório/objeto que impeça a visão total das orelhas do candidato, devendo os objetos ser guardados em local adequado, conforme orientação da banca examinadora.

8.2.7.4 Após a entrada na sala de provas, o candidato não pode consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.2.7.5 Em hipótese alguma é permitido ao candidato:

I - realizar a prova sem que estejam portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

II - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

III - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

IV - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

V - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

VI - portar indevidamente ou fazer uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.2.7 deste Edital.

8.2.7.6 A UNIOESTE/COGEPS e a Município de Catanduvas - PR não se responsabilizam pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes ao candidato, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

8.2.7.7 Não é permitida a entrada de candidato no local de provas portando qualquer tipo de arma.

8.2.7.8 Não são permitidos ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no item 7.4 deste Edital.

8.2.8 O candidato com cabelos longos deve comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova e durante a sua realização.

8.2.9 O ingresso nos locais de prova é permitido somente ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

I – Carteira de Identidade;

II – Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;

III – Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade;

IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade.

8.2.9.1 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

8.2.9.2 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item 8.2.9.1, ficando ainda sujeito a posterior confirmação de identidade.

8.2.9.3 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e outros documentos que não constem no item 8.2.9.

8.2.9.4 Não são aceitas fotos, cópias, ainda que autenticadas, nem protocolo de documentos de identidade.

8.2.10 Em hipótese alguma é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.

8.2.11 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação da inscrição.

8.2.11.1 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

8.2.12 É eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:

I – Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;

II – For flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;

III – descumprir o disposto nos itens 16.2 e 16.3;

IV – Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

V – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;

VI – For surpreendido portando anotações de qualquer natureza;

VII – Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

VIII – Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

IX – Afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;

X – Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;

XI – Não permitir a coleta de sua assinatura e, se solicitada, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;

XII – For surpreendido utilizando qualquer outro material que não seja caneta fabricada em material transparente;

XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança utilizados na realização das provas;

XIV – Não comparecer às Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.

XV – Não realizar qualquer etapa obrigatória para o cargo em que está inscrito.

8.2.13 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em ata de sala e de coordenação.

8.2.14 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS e/ou do Município, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar o andamento do Concurso por meio desses sites.

8.2.15 O candidato pode se retirar do local de provas somente após **60 minutos do início da prova**, levando consigo o caderno de provas.

8.2.15.1 Os **02 (dois) últimos candidatos** de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

8.2.16 A liberação do candidato após o término da prova é autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deve permanecer sentado e somente pode levantar-se para a entrega do material quando solicitado pelo fiscal.

8.2.16.1 Ao terminar a prova objetiva, o candidato, obrigatoriamente, entrega a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada ao Fiscal de Sala.

8.2.16.2 Ao término da prova objetiva, o candidato pode anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação é considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame.

8.2.17 O candidato deve assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.2.17.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas, tais como marcação rasurada, não preenchidas integralmente, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos podem impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

8.2.17.2 Em hipótese alguma há substituição da Folha de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.

8.2.18 O gabarito provisório e definitivo é publicado nos *sites* da Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR (https://catanduvas.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), e o caderno de provas é disponibilizado na área do candidato, em formato PDF, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva (PO).

8.2.19 Os recursos contra o gabarito provisório devem ser cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), através do *link* disponível na página do Concurso durante o período de recurso previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.2.19.1 Cada candidato deve cadastrar apenas um recurso por questão do gabarito provisório, de acordo com as regras do item 10 deste Edital.

8.2.19.2 As respostas aos recursos são disponibilizadas na **"área do candidato"**, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.2.20 O resultado da Prova Objetiva (PO) é divulgado, considerando-se a ordem de classificação, nos *sites* do Município de Catanduvas - PR (https://catanduvas.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.2.20.1 O candidato não classificado terá a nota divulgada seguida do termo "desc.", e o ausente terá o nome divulgado seguido dos termos "ausente" e "desc.".

8.2.21 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

8.2.21.1 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

8.2.22 A pontuação total da prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada área do conhecimento, multiplicado por seu respectivo peso.

8.2.23 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou forem interrompidas, os candidatos afetados têm assegurado o tempo total previsto neste Edital para realização da prova.

8.2.23.1 No caso de ocorrer a situação indicada no item anterior, os candidatos afetados devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

8.3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AT)

8.5.1 A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório, para os classificados na Prova Objetiva (PO) nos cargos de Nível Superior (Médico, Médico Plantonista, e Profissional de Educação Física) e do Magistério (Professor).

8.3.2 A apresentação dos Títulos deve ser realizada pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), na página da UNIOESTE/COGEPS durante o período previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.3.2.1 O candidato deve acessar a "Área do Candidato" e enviar digitalmente os documentos referentes à Avaliação de Títulos, clicando em **"Anexo de Títulos"** e anexando, na devida opção, a documentação digitalizada em um único arquivo em formato PDF.

8.3.2.2 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de Catanduvas - PR não se responsabilizam pela documentação não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do envio dos arquivos.

8.3.2.3 Documentos anexados em outras opções do *site*, tipo área do candidato, ou enviados por *e-mail* não serão considerados.

8.3.2.4 Não é permitida a anexação dos Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade.

8.3.3 Não são analisados os Títulos do candidato que não for aprovado na primeira fase (Prova Objetiva) ou que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos.

8.3.4

Os candidatos recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

Itens	**Máximo de títulos**	**Peso Individual**	**Pontuação Máxima**
Titulação de Doutorado	1	100,00	**100,00**
Titulação de Mestrado	1	70,00	**70,00**
Titulação de Pós-Graduação ou Especialização na área para a qual se inscreveu no concurso, com no mínimo 360 horas	2	25,00	**50,00**
Segunda Graduação para os **cargos de Nível Superior e Magistério** (nesse caso o candidato deverá apresentar as duas (a do requisito do cargo e a segunda)	1	10,00	**10,00**
Primeira Graduação para os **cargos de Magistério**	1	10,00	**10,00**
TOTAL (Limite: 100 pontos)			

8.3.5 É computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.

8.3.5.1 Os títulos (diplomas) de Graduação não pontuam para cargos de nível superior por se tratar de requisito mínimo para o exercício do cargo, porém, caso o candidato tenha uma segunda graduação deverá anexar os dois diplomas.

8.3.6 A soma total da pontuação dos Títulos fica **limitada a 100 (cem) pontos**.

8.3.7 Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação do Concurso Público.

8.3.8 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação **em área afim**, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Concurso.

8.3.8.1 As declarações devem estar acompanhadas do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso e as disciplinas cursadas.

8.3.8.2 Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou apresente falta de requisito de conclusão do curso, o certificado, declaração ou o diploma não é aceito para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.

8.3.8.3 Somente são aceitos os Títulos de Especialização *lato sensu* enviados frente e verso, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas. Tal informação geralmente vem expressa no verso do certificado, da declaração ou do diploma e deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição.

8.3.9 O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.3.10 A avaliação dos Títulos apresentados é realizada por banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e realizada somente para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao mínimo estabelecido para a Prova Objetiva.

8.3.11 Não são considerados na avaliação os documentos:

I – entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

II – cuja imagem/arquivo esteja ilegível;

III – sem data de expedição;

IV – de Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

8.3.12 O Edital com o resultado da pontuação da Avaliação de Títulos é divulgado nos *sites* do Município de Catanduvas - PR (https://catanduvas.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma – Anexo IV.

8.3.12.1 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Avaliação de Títulos através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.3.12.2 As respostas aos recursos são disponibilizadas na **"área do candidato"**, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.3.13 Em caso de dúvidas quanto à autenticidade da documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora pode solicitar ao candidato os documentos originais, mediante Edital de convocação.

8.3.14 A qualquer tempo, pode ser anulada a inscrição, a Avaliação de Títulos e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive

após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades na Avaliação de Títulos ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implica a eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

8.3.15 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o candidato é submetido ao competente processo administrativo disciplinar pelo Município, na forma da legislação municipal em vigor.

8.4 DA PROVA PRÁTICA (PP)

8.4.1 A avaliação da Prova Prática (PP) será realizada na data prevista no Anexo IV – Cronograma, por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, somente para os **candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos de Eletricista, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas** na Prova Objetiva (PO), ou seja, que obtiverem nota igual ou superior à mínima exigida para o cargo e que estejam dentro da linha de corte apresentada no item 8.4.9.1.

8.4.1.1 Para efeito de desempate no item anterior, são considerados os critérios do item 9.5 deste Edital.

8.4.2 A Prova Prática tem caráter **classificatório** e **eliminatório** e constitui-se no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo, com a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

8.4.2.1 A prova prática destina-se a verificar a real capacidade operacional do candidato, constando de avaliação de sua aptidão, quando colocado em situações típicas do cargo e equivalentes ao seu dia a dia, efetuando serviços inerentes às funções do cargo, tendo por base as reais condições de sua operacionalidade.

8.4.3 A Prova Prática terá duração a ser estabelecida em edital específico de cada cargo para cada candidato.

8.4.4 As regras e instruções, assim como as tarefas a serem executadas para cada cargo, serão publicadas no Edital de Convocação para esta etapa na data prevista no Cronograma – Anexo IV.

8.4.5 A Comissão Avaliadora, no caso de comprovada necessidade técnica, pode avaliar outros critérios relacionados às atribuições da função.

8.4.6 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (**100 - ∑ PP**)

sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos

8.4.7 É considerado aprovado o candidato que obtiver **no mínimo 60,00 (sessenta) pontos**, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público, independente da nota obtida na Prova Objetiva.

8.4.8 Os candidatos são convocados para a realização da Prova Prática após a publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva, mediante relação a ser divulgada nos *sites* do Município de Catanduvas - PR (https://catanduvas.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma – Anexo IV, contendo o dia e horário de cada candidato, observada a ordem de inscrição.

8.4.9 A Prova Prática, com base no número de classificados e número máximo estabelecido por cada cargo, pode ser realizada em dois ou mais dias ou nos finais de semanas.

8.4.9.1 – Serão classificados para a Prova Prática (PP) os candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO) conforme estabelecido a seguir:

Eletricista: Os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na prova objetiva.

Mecânico: Os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na prova objetiva.

Motorista: Os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na prova objetiva.

Operador de Máquinas: Os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na prova objetiva.

8.4.9.2 A Prova Prática realiza-se, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.

8.4.9.3 Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática, conforme avaliação da Comissão Avaliadora, publica-se novo Edital com remarcação de data e horário de aplicação da prova.

8.4.9.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova e data e horário de aplicação.

8.4.9.5 Não é aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

8.4.9.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não são levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.4.10 O candidato deve comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido de documento oficial de identidade original e da Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

8.4.10.1 O candidato sem a Carteira Nacional de Habilitação, com carteira com Categoria inferior à solicitada no Edital ou com Carteira vencida é automaticamente desclassificado e não participa da Prova Prática.

8.4.10.2 Não é aceito qualquer tipo de protocolo da habilitação.

8.4.10.3 O candidato que não apresentar documento de habilitação não faz a Prova Prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e está automaticamente eliminado do certame.

8.4.11 Os resultados da Prova Prática e dos recursos são divulgados nos *sites* da Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR (https://catanduvas.pr.gov.br/), e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), considerando-se a ordem de classificação.

8.4.12 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, de acordo com as regras do item 10 deste edital.

8.4.12.1 As respostas aos recursos são disponibilizadas na **"área do candidato"**, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação final dos candidatos é publicada em Edital específico nos *sites* do Município de Catanduvas - PR (https://catanduvas.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

9.2 O Resultado Final é obtido mediante o cálculo indicado nos itens 9.2.1 a 9.2.3.

9.2.1 Para o cargo com prova prática Eletricista, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas) o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

[(PO) x 0,4 + (PP) x 0,6] = Classificação Final

PO = nota da Prova Objetiva; PP = Prova Prática

9.2.2 Para os cargos de **Médico, Médico Plantonista**, **Profissional de Educação Física e Professor** com Avaliação de Títulos o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

[(PO) x 0,9 + (AT) x 0,1] = Classificação Final

PO = nota da Prova Objetiva; AT = nota da Avaliação de Títulos

9.2.3 Para os cargos de Nível Superior com somente **Prova Objetiva (PO)** como única etapa a nota mínima para classificação final é de **60,00 (sessenta) pontos.** O resultado final será obtido mediante somente a nota da Prova Objetiva (PO) em forma decrescente.

9.2.4 Para os cargos de Nível Fundamental e Médio com somente **Prova Objetiva (PO)** como única etapa a nota mínima para classificação final é de **50,00 (cinquenta) pontos.** O resultado final será obtido mediante somente a nota da Prova Objetiva (PO) em forma decrescente.

9.3 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e PPP; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP; e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD.

9.4 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente.

9.4.1 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

9.5 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

Obtiver maior nota na Prova Prática, quando houver;

Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

Obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

Obtiver maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;

Obtiver maior nota na Prova de Informática, quando houver;

Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;

Obtiver maior nota na Prova de Avaliação de Títulos, quando houver;

Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

Por sorteio público.

9.5.1 Quando necessário, os critérios do item 9.5 serão considerados para desempate em outras etapas.

9.6 A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Edital expedido pela Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo IV, através de ***link* na página do Concurso**, das etapas abaixo descritas:

do Edital de Abertura;

do Resultado do Pedido de Isenção;

da Homologação das Inscrições;

do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva;

do Resultado da Avaliação de Títulos; e

do Resultado da Prova Prática.

10.1.1 Recursos enviados por e-mail ou outras formas não especificadas neste Edital, não serão aceitos.

10.1.2 Todos os recursos cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS devem ser realizados através de um computador, considerando que a linguagem de alguns celulares/smartphones pode não ser compatível com o sistema.

10.2 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na **"área do candidato"**, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

10.2.1 Ao preencher o formulário de recurso disponível na página do Concurso, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

10.2.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter exposição clara e objetiva dos argumentos, com indicação precisa dos pontos a serem revisados.

10.2.2.1. Serão liminarmente indeferidos os recursos que:

a) Apresentarem argumentação genérica, padronizada ou idêntica à de outros candidatos (cópia);

b) Não enfrentarem especificamente o conteúdo da questão ou do gabarito impugnado;

c) Utilizarem linguagem desrespeitosa ou ofensiva à Banca Examinadora;

d) Consistirem em mera transcrição de textos doutrinários ou legais sem a devida correlação fática com a questão impugnada.

10.2.2.2. A responsabilidade pela autoria, veracidade e coerência lógica do texto recursal é exclusiva do candidato, independentemente das ferramentas de pesquisa ou redação utilizadas.

10.3 Se qualquer recurso quanto às questões da Prova Objetiva for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.

10.3.1 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva.

10.4 Se qualquer recurso quanto às demais etapas do Concurso Público for julgado procedente, determinando a alteração de notas e resultados, é publicado novo Edital específico.

10.5 Para todas as etapas, a COGEPS emite decisão fundamentada através de editais específicos de acordo com o Cronograma - Anexo IV deste Edital.

11 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

11.1 Após a homologação, a convocação para posse é publicada no Diário Oficial do Município de Catanduvas e no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação a serem publicados.

11.2 A convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas neste Edital ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.

11.2.1 A convocação dos candidatos será realizada através da publicação de Convocação em Diário Oficial do Município, ficando facultado à Administração o envio de e-mail e contato telefônico, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Administração por toda a vigência do Concurso.

11.2.2 Até o encerramento da vigência do Concurso deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo cargo público, ressalvada prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o prazo final de validade do certame.

11.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação é considerado desistente e é substituído, seguindo a ordem de classificação.

11.4 Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR, no setor de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, onde receberão a relação de documentos e exames médicos (conforme Anexo VI). O não comparecimento no prazo determinado, salvo força maior, acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.5 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implica eliminação do Concurso, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.6 São requisitos básicos para o ingresso no Quadro Geral do Município de Catanduvas - PR:

I - existência de vaga no cargo;

II - aprovação em Concurso Público;

III - idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do ato de nomeação;

IV - ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade com brasileiros e reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13, do Decreto nº 70.436/72;

V - registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei, na condição ativa;

VI - gozo dos direitos políticos;

VII - regularidade em relação às obrigações eleitorais e militares;

VIII - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;

IX - aptidão física e psicológica comprovada em exame admissional (as custas do candidato);

X - idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;

XI - situação jurídica compatível com a investidura em cargo público municipal, por meio de autodeclaração sujeita ao contraditório, demonstrando:

a) não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;

b) não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;

c) não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.

d) não tiver sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11340/2006 por decisão transitada em julgado até o comprovado cumprimento da pena.

XII - outros requisitos vinculados ao exercício do cargo, previstos em legislação;

XIII – certidões contempladas na Lei da Ficha Limpa, Lei Complementar nº 135 de 04 de junho de 2010;

XIV - demais documentos exigidos em edital convocatório.

11.7 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

11.8 Cabe à Prefeitura Municipal de Catanduvas – PR a definição da data de nomeação dos candidatos aprovados e convocados, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.

11.9 Os candidatos nomeados devem apresentar-se à Prefeitura Municipal de Catanduvas – PR no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da convocação.

11.10 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado.

11.11 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental torna sem efeito o ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.12 A admissão dos aprovados dar-se-á pelo Regime Celetista, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, conforme legislação vigente, e a respectiva nomeação é procedida pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no Concurso.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

12.2 **O** Município de Catanduvas - PR, a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso – CFAC** e a Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do presente Concurso e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso Público.

12.3 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE/COGEPS ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

12.3.1 O candidato não é informado por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

12.4 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas nos *sites* da Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR (https://catanduvas.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar os andamentos do Concurso por meio desses *sites*.

12.5 Não são fornecidos informações e documentos pessoais do candidato a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.6 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. A Prefeitura Municipal de Catanduvas – PR reserva-se o direito de proceder às contratações conforme número de vagas ofertadas para cada cargo, dentro da validade do Concurso e prorrogação, caso haja, bem como em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória e as normas legais em vigência.

12.7 Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente poderão ser realizadas por meio de outro Edital.

12.8 Enquanto estiver vigente o Concurso, o candidato deve manter atualizado todos os seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e *e-mail*, na área do candidato, no site da UNIOESTE/COGEPS.

12.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento.

12.10 São anexos integrantes deste Edital:

Anexo I: Quadros de cargos e vagas;

Anexo II: Atribuições dos cargos;

Anexo III: Conteúdo programático;

Anexo IV: Cronograma;

Anexo V: Planilhas de Avaliação da Provas Práticas;

Anexo VI: Documentos a serem exigidos.

12.11 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

12.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, Estado do Paraná, 23 de março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

ANEXO I – QUADROS DE CARGOS E VAGAS

QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição R$	Tipo de Prova*
Agente de Apoio	Ensino fundamental completo	40	1.742,94	1	50,00	PO
Cozinheira	Ensino fundamental completo	40	2.090,09	6	50,00	PO

*****Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição R$	Tipo de Prova*
Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	40	3.242,14	CR	100,00	PO
Agente de Endemias	Ensino médio completo	40	3.242,14	CR	100,00	PO
Assistente Administrativo	Ensino médio completo	40	2.035,60	1	100,00	PO
Assistente Educacional	Ensino médio completo	40	2.035,63	5	100,00	PO
Atendente de Consultório Dentário	Ensino médio completo e curso específico na área, com inscrição no respectivo Conselho de classe.	40	2.035,63	CR	100,00	PO
Eletricista	Ensino médio completo e curso técnico/profissionalizante na área.	40	1.741,87	1	100,00	PO/PP
Mecânico	Ensino médio completo e curso técnico/profissionalizante na área.	40	3.093,18	1	100,00	PO/PP
Motorista	Ensino Médio completo; habilitação, CNH categoria D	40	2.239,17	3	100,00	PO+ PP
Operador de Máquinas	Ensino Médio completo; habilitação, CNH categoria D	40	2.646,30	1	100,00	PO + PP
Professor	Formação em nível médio, na modalidade Normal/Formação Docente, Magistério, e/ou nível superior em curso de graduação, licenciatura plena em Pedagogia, com formação para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental	20	2.599,14	13	100,00	PO/AT
Técnico de Enfermagem **	Ensino médio completo e curso específico na área, com resgistro no respectivo Conselho de classe..	40	2.442,74	CR	100,00	PO
Técnico de Higiene Dental	Ensino médio completo e curso específico na área, com resgistro no respectivo Conselho de classe..	40	2.442,74	CR	100,00	PO
Técnico Radiologia	Formação em "Técnico de Radiologia" ou "Graduação em Radiologia" e registro no respectivo conselho.	20	2.352,06	CR	100,00	PO
Topógrafo	Ensino Médio completo; Curso técnico em Agrimensura, Topografia ou áreas correlatas devidamente reconhecido; Registro no Conselho Regional de Classe.	20	2.352,06	1	100,00	PO

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00);

*Prova Prática (PP): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00);

*Avaliação de Títulos (AT): classificatória.

**O salário desse cargo será complementado com base no repasse federal.

QUADRO 3 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição R$	Tipo de Prova*
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e respectivo registro no Conselho da classe.	30	6.391,65	2	150,00	PO
Auditor Fiscal	Ensino superior completo em Direito, Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis	40	5.225,62	1	150,00	PO
Dentista	Curso superior específico e registro no respectivo órgão de classe	40	9.833,30	1	150,00	PO
Enfermeiro **	Curso superior específico e registro no respectivo órgão de classe	40	6.883,34	1	150,00	PO
Engenheiro Ambiental	Curso superior em Engenharia Ambiental ou nomenclatura correlata e registro ativo e regular no órgão fiscalizador de classe.	20	3.437,14	1	150,00	PO
Engenheiro Civil 20 h	Curso superior específico e registro ativo e regular no órgão fiscalizador de classe	20	4.179,16	CR	150,00	PO
Engenheiro Civil 40 h	Curso superior específico e registro ativo e regular no órgão fiscalizador de classe	40	8.358,33	1	150,00	PO
Farmacêutico	Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo	40	4.386,87	CR	150,00	PO
Fisioterapeuta	Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo	20	3.933,31	CR	150,00	PO
Fonoaudiólogo	Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo	20	3.933,31	1	150,00	PO
Médico	Curso superior em Medicina e registro ativo no CRM	40	27.118,37*	1	150,00	PO + AT
Médico Plantonista	Curso superior em Medicina e registro ativo no CRM. Certificação em ATLS (Advanced Trauma Life Support) ou especialização em Urgência e Emergência, ou comprovação mínima de 6 (seis) meses de experiência comprovada na área de urgência e emergência	**Lei nº 148/2020**	27.118,37*	CR	150,00	PO + AT
Médico Veterinário	Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo	20	3.441,53	CR	150,00	PO
Nutricionista	Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo	20	3.933,31	1	150,00	PO
Procurador Jurídico	Curso superior completo em Direito, com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	40	9.833,30	1	150,00	PO
Profissional de Educação Física	Ensino Superior Formação em "Educação Física" com licenciatura ou bacharelado. Se bacharel, deverá possuir inscrição junto ao CREF – Conselho Regional de Educação Física	20	2.703,11	CR	150,00	PO/AT
Psicólogo	Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo	20	3.933,31	CR	150,00	PO
Técnico de Informática	Curso superior de técnico em Informática ou analista de sistemas ou similar.	40	2.951,68	1	150,00	PO
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional. Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)	30	3.635,77	1	150,00	PO

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00); Avaliação de Títulos (AT): classificatória.

*O salário do Médico e do Médico Plantonista, não excederá, nos termos da Constituição Federal e demais leis, a remuneração recebida pelo Prefeito.

**O salário desse cargo será complementado com base no repasse federal.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – REQUISITOS DE INGRESSO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE DE APOIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executa atividades operacionais e de apoio relacionadas à limpeza, conservação, manutenção, preparo e organização de espaços, bens e equipamentos públicos, visando manter adequadas as condições de higiene, segurança e funcionamento das unidades municipais.

Poderá exercer suas funções em ambientes internos ou externos, conforme necessidade da Administração, desempenhando tarefas equivalentes às de auxiliar ou servente de serviços gerais, sob supervisão do superior imediato.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realiza a limpeza e conservação de salas, corredores, banheiros, cozinhas, pátios e demais dependências de prédios públicos, utilizando produtos e equipamentos adequados.

Lava e seca pisos, paredes, portas, janelas, vidros e móveis, assegurando as condições de higiene e asseio dos ambientes.

Retira o lixo das lixeiras, acondicionando-o em local apropriado para recolhimento e destinação.

Zela pela organização e segurança dos espaços, verificando o fechamento de portas, janelas e instalações ao final do expediente.

Realiza varrição de ruas, praças e demais logradouros públicos, utilizando ferramentas apropriadas.

Efetua a limpeza e conservação de jardins, pátios, calçadas e demais áreas externas.

Prepara o solo e auxilia na poda, capina, plantio, irrigação e cuidado com plantas, árvores e jardins.

Pode preparar e servir café, lanche ou refeições simples, auxiliando no preparo, distribuição e limpeza dos utensílios utilizados.

Executa pequenos reparos e serviços de manutenção em instalações, móveis, pintura e equipamentos.

Auxilia na carga, descarga e movimentação de móveis, materiais e equipamentos, conforme orientação.

Zela pela guarda, conservação e uso adequado de materiais, ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade.

Cumpre normas de segurança e utiliza adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Mantém atitudes de colaboração, zelo e respeito no ambiente de trabalho, contribuindo para o bom funcionamento do setor.

Recebe instruções do superior imediato e informa eventuais irregularidades, danos ou necessidades de reparo.

Pode auxiliar em atividades de apoio operacional em eventos, serviços públicos, transporte ou manutenção urbana.

Executará suas atividades em ambiente interno e/ou externo, com exposição a variações climáticas, produtos de limpeza e esforço físico moderado.

Executará outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, compatíveis com a natureza do trabalho.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Fundamental.

Responsabilidade: Por materiais, equipamentos, ferramentas e conservação do patrimônio público.

COZINHEIRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar tarefas de preparo de alimentos, refeições e lanches, seguindo cardápios pré-estabelecidos e normas de nutrição, higiene e segurança alimentar, a fim de garantir uma alimentação de qualidade e segura para os usuários dos serviços municipais (alunos, pacientes, cidadãos atendidos pela assistência social e servidores).

DESCRIÇÃO DETALHADA

Preparo e Elaboração de Alimentos: Receber, conferir e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios, insumos e materiais, verificando a qualidade, a quantidade e as datas de validade dos produtos. Realizar o pré-preparo dos alimentos, executando tarefas de higienização, seleção, corte, descascamento, moagem e tempero de vegetais, frutas, carnes e demais ingredientes. Preparar e cozinhar refeições (café da manhã, almoço, jantar) e lanches, em conformidade com o cardápio definido pela equipe de nutrição do município, atentando para o sabor, a qualidade e a apresentação dos pratos. Preparar dietas especiais, quando necessário e sob orientação técnica do nutricionista, para atender a restrições alimentares de alunos, pacientes ou usuários com necessidades específicas (alergias, intolerâncias, condições de saúde). Zelar pela correta distribuição das refeições nos horários estabelecidos, garantindo que sejam servidas na temperatura e condições adequadas ao consumo. Controlar as quantidades de alimentos preparados para evitar desperdícios, zelando pelo aproveitamento integral e racional dos gêneros alimentícios. Preparar e servir café, chás, sucos e outras bebidas para servidores e para o público atendido nas repartições, quando solicitado.

Higiene, Segurança e Organização do Ambiente de Trabalho: Manter a cozinha, a despensa e as áreas de armazenamento limpas e organizadas, realizando a higienização de bancadas, pias, pisos, paredes, fogões, coifas e demais instalações. Proceder à limpeza, lavagem e guarda de todos os utensílios, panelas, pratos, talheres e equipamentos utilizados no preparo e distribuição dos alimentos. Utilizar corretamente e zelar pela conservação dos equipamentos de proteção individual (EPIs) fornecidos pelo município, como luvas, toucas e aventais. Seguir rigorosamente as normas da Vigilância Sanitária e o Manual de Boas Práticas de Fabricação, garantindo a segurança alimentar em todas as etapas do processo. Realizar o descarte adequado do lixo orgânico e reciclável, conforme as normas de coleta seletiva e sanitárias vigentes. Comunicar imediatamente à chefia imediata qualquer irregularidade encontrada nos alimentos, equipamentos ou na estrutura física da cozinha que possa comprometer a segurança ou a qualidade do serviço.

Controle e Gestão de Materiais: Controlar o estoque de alimentos e materiais de limpeza da cozinha, informando ao superior a necessidade de reposição para garantir a continuidade do serviço. Zelar pela guarda, economia, conservação e bom uso dos equipamentos, utensílios e demais materiais sob sua responsabilidade.

Atribuições Comportamentais e Institucionais: Trabalhar em equipe, colaborando com os demais membros da cozinha e de outras áreas para o bom andamento do serviço. Tratar com urbanidade, respeito e cordialidade os alunos, pacientes, usuários dos serviços, servidores e o público em geral. Cumprir as ordens e determinações de seus superiores hierárquicos. Participar de cursos, treinamentos e capacitações oferecidos pelo município, visando ao aprimoramento profissional.

Atribuições Específicas Conforme o Local de Atuação: No Ambiente Escolar: Colaborar com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), incentivando a formação de hábitos alimentares saudáveis entre os alunos. No ambiente hospitalar (Pronto Atendimento) Executar atividades relacionadas ao preparo, porcionamento e distribuição de dietas hospitalares, seguindo rigorosamente as orientações da equipe de nutrição quanto aos diferentes tipos de dieta (geral, branda, pastosa, líquida, entre outras); Contribuir para o adequado atendimento nutricional dos pacientes, observando padrões de higiene, qualidade e segurança alimentar; Assegurar o fornecimento de refeições a pacientes, acompanhantes e servidores municipais em serviço no pronto atendimento; No Ambiente do CRAS: Preparar lanches e refeições para eventos, oficinas e atividades coletivas, atendendo ao público em situação de vulnerabilidade social com acolhimento e respeito.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Fundamental completo.

Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Desenvolve atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças, por meio de ações domiciliares e comunitárias, individuais ou coletivas, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, atuando em base territorial definida (microárea), sob supervisão da equipe de saúde. Realiza o acompanhamento contínuo das famílias, executando atividades de educação em saúde, vigilância, orientação, cadastramento e monitoramento das condições de saúde da população, com foco na atenção primária e no fortalecimento do vínculo entre a comunidade e os serviços de saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I. Atuar em território definido, com adstrição de famílias em microárea, conforme organização da Atenção Primária à Saúde.

II. Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os dados atualizados nos sistemas de informação do SUS.

III. Realizar visitas domiciliares periódicas, conforme planejamento da equipe de saúde, priorizando famílias em situação de risco e vulnerabilidade.

IV. Acompanhar famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, mantendo contato permanente com a comunidade.

V. Identificar situações de risco individual, familiar e coletivo, comunicando-as à equipe de saúde.

VI. Acompanhar gestantes, puérperas, crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas, promovendo o cuidado contínuo.

VII. Orientar as famílias quanto à utilização adequada dos serviços de saúde disponíveis.

VIII. Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, por meio de atividades educativas individuais e coletivas.

IX. Orientar a população sobre práticas de higiene, alimentação saudável, autocuidado e prevenção de agravos.

X. Incentivar a participação da comunidade nas ações e políticas públicas de saúde.

XI. Desenvolver ações que promovam a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita.

XII. Atuar na vigilância em saúde, identificando e comunicando casos suspeitos de doenças e agravos.

XIII. Colaborar nas ações de controle de doenças endêmicas, surtos e epidemias, inclusive em conjunto com agentes de combate a endemias, conforme diretrizes da gestão.

XIV. Monitorar condições ambientais e sociais que possam interferir na saúde da população.

XV. Informar à equipe de saúde sobre situações relevantes observadas na comunidade.

XVI. Participar das atividades programadas e do planejamento das ações da equipe de saúde.

XVII. Participar de reuniões, capacitações e atividades de educação permanente.

XVIII. Trabalhar de forma integrada com a equipe da Estratégia Saúde da Família – ESF.

XIX. Executar suas atividades sob supervisão de profissional de saúde de nível superior.

XX. Registrar as atividades realizadas e alimentar sistemas oficiais de informação em saúde.

XXI. Elaborar relatórios e fornecer dados que subsidiem o planejamento em saúde.

XXII. Manter sigilo e confidencialidade das informações de saúde dos usuários.

XXIII. Desenvolver ações intersetoriais, especialmente com assistência social e educação, para enfrentamento de vulnerabilidades.

XXIV. Acompanhar condicionalidades de programas sociais relacionados à saúde, conforme diretrizes governamentais.

XXV. Apoiar campanhas de saúde pública, incluindo vacinação, prevenção de doenças e mobilizações comunitárias.

XXVI. Desenvolver ações de educação e mobilização comunitária para controle de vetores e prevenção de doenças.

XXVII. Orientar usuários quanto ao uso correto de medicamentos prescritos, sem realizar administração.

XXVIII. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo, no âmbito da Atenção Primária, conforme diretrizes do SUS e da gestão municipal.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Médio Completo.

Responsabilidade: por pessoas, materiais e equipamentos.

.

AGENTE DE ENDEMIAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executa ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, com ênfase nas endemias e zoonoses, por meio de atividades domiciliares, comunitárias e ambientais, individuais ou coletivas, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Atua na identificação de fatores de risco, no controle vetorial e na promoção da saúde ambiental, sob supervisão da autoridade sanitária competente, contribuindo para a redução da incidência de doenças e melhoria das condições de saúde da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I. Realizar visitas domiciliares, inspeções e ações de campo em imóveis públicos e privados, com a finalidade de identificar focos de vetores, reservatórios e condições favoráveis à proliferação de doenças endêmicas;

II. Executar ações de combate e controle de vetores, mediante eliminação de criadouros, controle mecânico, químico e biológico, conforme protocolos do Ministério da Saúde;

III. Realizar pesquisa larvária, levantamento de índices, instalação e monitoramento de armadilhas e pontos estratégicos para vigilância entomológica;

IV. Executar tratamento focal e perifocal, com aplicação de larvicidas, inseticidas e outros insumos autorizados, conforme orientação técnica;

V. Desenvolver atividades de vigilância epidemiológica e ambiental, identificando situações de risco à saúde coletiva e comunicando à equipe de saúde;

VI. Mapear, reconhecer e cadastrar áreas de risco e fatores ambientais que interfiram na transmissão de doenças, contribuindo para o planejamento das ações de saúde;

VII. Coletar amostras e exemplares de vetores (ovos, larvas, pupas e adultos) para fins de monitoramento e controle;

VIII. Orientar a população quanto à prevenção de doenças, eliminação de criadouros, higiene ambiental e adoção de medidas de proteção individual e coletiva;

IX. Participar de campanhas e ações educativas de prevenção e controle de doenças endêmicas, em articulação com a equipe de saúde e demais setores públicos;

X. Executar ações de bloqueio de transmissão em áreas com casos suspeitos ou confirmados de doenças, conforme protocolos sanitários;

XI. Atuar em situações de surtos e epidemias, executando medidas de controle vetorial e manejo ambiental conforme diretrizes da gestão municipal e do Ministério da Saúde;

XII. Participar, de forma integrada, com as equipes da Atenção Primária à Saúde, especialmente com a Estratégia Saúde da Família, em ações intersetoriais de saúde pública;

XIII. Atuar no controle de zoonoses, em caráter complementar, quando capacitado e sob supervisão da Vigilância em Saúde;

XIV. Participar de ações de vacinação animal contra zoonoses e de atividades correlatas, quando normatizadas e autorizadas pelos órgãos competentes;

XV. Registrar, atualizar e alimentar sistemas de informação em saúde, elaborando relatórios das atividades realizadas;

XVI. Encaminhar à unidade de saúde casos suspeitos identificados durante as atividades de campo;

XVII. Utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual – EPIs e zelar pelos instrumentos, insumos e equipamentos de trabalho;

XVIII. Participar de treinamentos, capacitações e reuniões técnicas promovidas pela gestão pública;

XIX. Cumprir normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis às atividades desempenhadas;

XX. Executar atividades correlatas ao cargo, desde que compatíveis com suas atribuições legais.

ESPECIFICAÇÕES

Responsabilidade: Por materiais, equipamentos, ferramentas e conservação do patrimônio público.

Instrução: Ensino Médio Completo.

.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar atividades administrativas e de apoio técnico no âmbito da Administração Pública Municipal, realizando atendimento ao público, organização e controle de documentos e processos, elaboração e tramitação de expedientes oficiais, lançamentos e atualizações em sistemas informatizados, bem como apoio às rotinas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, contribuindo para a correta aplicação da legislação, normas e regulamentos vigentes e para a eficiência dos serviços públicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Executar atividades administrativas relacionadas a protocolo, controle, organização, tramitação e arquivamento de documentos e processos físicos e digitais.

Elaborar, redigir, revisar e digitar ofícios, memorandos, relatórios, pareceres, certidões, alvarás, declarações, comunicados e demais expedientes administrativos.

Realizar atendimento ao público interno e externo, prestando informações e orientações conforme normas e procedimentos estabelecidos.

Efetuar lançamentos, conferências e atualizações de dados em sistemas informatizados, planilhas eletrônicas e cadastros administrativos.

Realizar cálculos simples e conferências para apoio às rotinas administrativas e financeiras.

Auxiliar nas atividades relacionadas à administração de pessoal, materiais, patrimônio, contratos e orçamento.

Organizar, classificar e manter atualizados arquivos físicos e digitais, garantindo a integridade e segurança das informações.

Consultar e coletar dados, documentos e registros necessários ao desenvolvimento das atividades do setor.

Apoiar na elaboração de estudos, levantamentos e planejamentos administrativos quando solicitado.

Operar equipamentos de informática, sistemas corporativos, telefone e demais recursos tecnológicos necessários ao desempenho das funções.

Zelar pela conservação de equipamentos, materiais e ambiente de trabalho.

Cumprir normas internas, legislação vigente e orientações da chefia imediata.

Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino médio completo.

Responsabilidade: Responsabilidade por documentos oficiais, informações administrativas, equipamentos de informática, materiais de expediente e atendimento ao público.

ASSISTENTE EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Desempenha atividades de apoio educacional, administrativo e operacional nas unidades escolares da rede municipal de ensino, colaborando com professores, equipe pedagógica e direção na execução das rotinas escolares, no acompanhamento das atividades dos alunos e na organização dos ambientes de aprendizagem. Auxilia no desenvolvimento de ações voltadas à formação, disciplina, inclusão e bem-estar dos educandos, assegurando condições adequadas ao processo educativo e ao funcionamento da instituição escolar. Obedecer a escala, se necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Assistência aos alunos: Prestar apoio aos alunos, inclusive àqueles com necessidades especiais, em suas atividades diárias, auxiliando na locomoção, alimentação e higiene pessoal; acompanhar alunos, inclusive àqueles com necessidades especiais, em atividades escolares curriculares e extracurriculares, assegurando sua segurança, inclusão e bem-estar. Auxiliar professores no apoio a alunos com dificuldades de aprendizagem; mediar conflitos entre alunos, promovendo um ambiente escolar harmonioso; incentivar a participação dos alunos em atividades e projetos escolares. Suporte em atividades que visam a inclusão e o desenvolvimento de alunos com deficiência ou outras necessidades educacionais especiais, sob a orientação da equipe pedagógica; cumprir as ordens e determinações de seus superiores hierárquicos; participar de cursos, treinamentos e capacitações oferecidos pelo município, visando ao aprimoramento profissional.

Suporte à equipe escolar: Auxiliar na organização e execução de atividades pedagógicas e recreativas. Preparar materiais didáticos e recursos para as aulas. Colaborar na organização de eventos e atividades escolares; Auxiliar na supervisão de alunos durante os intervalos e recreios. Comunicar à equipe escolar sobre o desempenho e comportamento dos alunos.

Organização e manutenção de espaços escolares: Colaboração na organização e na manutenção de espaços como bibliotecas, laboratórios, pátios e outras áreas de uso comum, contribuindo para um ambiente escolar agradável e seguro.

Apoio em atividades extracurriculares: Auxílio na organização e no acompanhamento de atividades complementares, projetos e eventos escolares.

Outras atribuições: Zelar pela organização e limpeza dos espaços escolares; Auxiliar no controle da entrada e saída de alunos. Realizar outras tarefas relacionadas ao apoio educacional, conforme solicitado pela equipe escolar.

Habilidades e competências desejáveis: Habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal; Paciência, empatia e capacidade de lidar com situações desafiadoras; Organização e responsabilidade; Capacidade de trabalhar em equipe; Conhecimento básico sobre desenvolvimento infantil e necessidades educacionais especiais. É importante ressaltar que o Agente de Apoio Educacional não substitui o papel do professor, mas sim complementa o trabalho da equipe escolar, oferecendo suporte aos alunos e contribuindo para um ambiente educacional inclusivo e acolhedor.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino médio.

Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Recepciona as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Efetua o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais.

Recebe os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos.

Auxilia o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos.

Faz a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária.

Prepara o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas.

Preenche com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista.

Faz a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional.

Zela pela boa manutenção de equipamentos e peças.

Prepara, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados.

Colabora com limpeza e organização do local de trabalho.

Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Executar atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados, inclusive no período noturno, finais de semana e atendimento nas unidades do interior do Município (Santa Cruz e Ibiracema).

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Médio completo e curso específico na área com registro no órgão de classe (Lei nº 11889/2008 e legislação subsequente)

Responsabilidade: Materiais e equipamentos.

ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e reparos em sistemas elétricos em prédios públicos e demais instalações municipais, assegurando o funcionamento adequado das redes elétricas e equipamentos, conforme normas técnicas e de segurança vigentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I. Planejar e organizar o trabalho a ser executado, interpretando projetos, esquemas elétricos e especificações técnicas.

II. Instalar, montar, testar e reparar redes e instalações elétricas internas;

III. Executar manutenção e reparos em quadros de distribuição, disjuntores, fusíveis, cabos, condutores, eletrodutos, luminárias, tomadas, interruptores e demais dispositivos elétricos.

IV. Instalar e realizar manutenção em rede elétrica de escolas, unidades de saúde e demais prédios municipais.

V. Realizar ligação de motores, contatores e demais componentes eletromecânicos.

VI. Efetuar testes e medições em circuitos elétricos utilizando instrumentos apropriados, a fim de identificar falhas e garantir a segurança da instalação.

VII. Substituir ou reparar componentes danificados, restabelecendo as condições normais de funcionamento.

VIII. Executar instalação de sistemas de aterramento e dispositivos de proteção elétrica.

IX. Operar ferramentas manuais, elétricas e equipamentos específicos da área.

X. Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e observando as normas técnicas aplicáveis.

XI. Solicitar e controlar materiais necessários à execução dos serviços.

XII. Zelar pela conservação de ferramentas, equipamentos e ambiente de trabalho.

XIII. Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Médio Completo e curso técnico/profissionalizante na área.

Responsabilidade: Execução segura dos serviços elétricos, pela integridade das instalações públicas e pela guarda de ferramentas, equipamentos e materiais sob sua utilização.

MECÂNICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves e pesados, máquinas pesadas, equipamentos rodoviários e implementos pertencentes ao Município, realizando diagnósticos, desmontagem, reparos, substituição de peças, ajustes, regulagens e testes de funcionamento, assegurando condições adequadas de uso, segurança e conservação da frota e do maquinário público.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realizar inspeções técnicas e diagnósticos mecânicos em veículos, máquinas e equipamentos.

Executar manutenção preventiva e corretiva em motores a gasolina, etanol e diesel.

Reparar e substituir componentes dos sistemas de transmissão, freios, direção, suspensão, embreagem, alimentação, arrefecimento e lubrificação.

Desmontar, recuperar, montar e ajustar motores, caixas de câmbio, diferenciais e demais conjuntos mecânicos.

Executar serviços de regulagem, retífica simples e ajustes técnicos necessários ao funcionamento adequado.

Realizar manutenção em máquinas pesadas e equipamentos rodoviários, como retroescavadeiras, motoniveladoras, tratores, caminhões e similares.

Executar serviços básicos de manutenção elétrica automotiva, quando compatível com a função.

Operar equipamentos de soldagem e ferramentas elétricas para recuperação de peças e estruturas.

Efetuar lubrificação periódica de veículos e máquinas conforme especificações técnicas.

Testar veículos e equipamentos após manutenção, certificando-se do pleno funcionamento.

Controlar e registrar serviços realizados e peças substituídas.

Solicitar materiais e peças necessárias à execução dos serviços.

Zelar pela conservação da oficina, ferramentas, equipamentos e ambiente de trabalho.

Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme normas de segurança do trabalho.

Cumprir normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.

Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Médio Completo e curso técnico/profissionalizante na área.

Responsabilidade: pela manutenção adequada da frota e maquinário, pela correta utilização de ferramentas e equipamentos e pela segurança, qualidade e eficiência dos serviços executados;

MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Conduzir veículos automotores pertencentes ao Município, tais como automóveis, utilitários, caminhonetes, vans, ônibus e caminhões, realizando o transporte de pessoas, pacientes, alunos, servidores, materiais e cargas diversas, observando as normas do Código de Trânsito Brasileiro, legislação pertinente e procedimentos internos, zelando pela segurança, conservação e bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade. Obedecer a escala, se necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Conduzir veículos oficiais em trajetos municipais e intermunicipais, conforme designação da Administração.

Transportar pacientes, estudantes, servidores, equipes técnicas, materiais e equipamentos, garantindo segurança e pontualidade.

Realizar vistoria diária no veículo, verificando condições de pneus, freios, iluminação, níveis de óleo, combustível, água e demais itens de segurança.

Comunicar e registrar falhas mecânicas ou necessidades de manutenção ao setor competente.

Preencher relatórios de viagens, controle de quilometragem, consumo de combustível e demais registros obrigatórios.

Zelar pela limpeza, conservação e guarda do veículo.

Controlar a carga transportada, orientando o correto acondicionamento para evitar danos e acidentes.

Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais, quando necessário.

Portar e manter regular a documentação pessoal e do veículo.

Observar normas de direção defensiva e segurança no transporte de pessoas.

Recolher o veículo à garagem oficial ao término da jornada ou conforme determinação superior.

Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando exigido.

Assumir as multas impostas, em razão de não observância da legislação de trânsito.

Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Médio completo.

Requisitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D; Cursos específicos quando exigidos (transporte escolar, transporte coletivo, transporte de pacientes, entre outros).

Responsabilidade: Responsabilidade pela condução segura do veículo oficial, pela integridade dos passageiros e cargas transportadas e pela conservação do patrimônio público sob sua guarda.

OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Operar máquinas pesadas e equipamentos rodoviários montados sobre rodas ou esteiras, destinados à execução de serviços de terraplanagem, escavação, nivelamento, compactação, pavimentação e manutenção de vias públicas e demais obras municipais, observando normas técnicas, de segurança e procedimentos operacionais. Obedecer a escala, se necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Operar máquinas como retroescavadeira, pá-carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, escavadeira hidráulica, trator de esteira e equipamentos similares.

Executar serviços de escavação, movimentação de terra, areia, pedras, cascalho e outros materiais.

Realizar abertura e manutenção de valas, canais de drenagem e sistemas pluviais.

Efetuar nivelamento, patrolamento, compactação e conservação de estradas rurais e vias urbanas.

Operar equipamentos para aplicação e espalhamento de camadas de asfalto, cascalho e outros materiais de pavimentação.

Executar serviços de limpeza urbana, remoção de entulhos e manutenção de áreas públicas.

Auxiliar na recuperação, conservação e readequação de estradas e acessos.

Realizar inspeção diária na máquina, verificando níveis de óleo, combustível, água, sistema hidráulico e condições gerais de funcionamento.

Comunicar defeitos, falhas ou necessidade de manutenção ao setor responsável, registrando as ocorrências conforme procedimentos internos.

Zelar pela conservação, limpeza e correta utilização das máquinas e equipamentos.

Operar os equipamentos observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos para a função.

Colaborar com a organização do local de trabalho.

Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Médio completo.

Requisitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D.

Responsabilidade: Responsabilidade pela operação segura das máquinas e equipamentos sob sua guarda, pela conservação do patrimônio público e pela execução adequada dos serviços.

PROFESSOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Regente de Classes de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial. Exercer auxílio pedagógico na Regência de Classe. Exercer a função de Coordenação de Escola e/ou CMEI. Exercer a função de Coordenação Municipal na SEMED. Exercer a função de Diretor de Escola e/ou CMEI (através do processo de gestão democrática – eleição, e mantiver na função). Participar da escolha de turma, quando convocado.

DESCRIÇÕES DETALHADAS

Regência de classe.

Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou séries/ano sob sua responsabilidade.

Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.

Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.

Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdo a serem trabalhados com os alunos.

Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.

Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.

Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.

Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.

Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.

Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra.

Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado;

Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais, se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria municipal de educação e esporte.

Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.

Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido no art. 47, parágrafo segundo.

Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.

Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos.

Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica.

Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar.

Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade.

Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades das crianças, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;

Outras atividades inerentes ao cargo.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Formação em nível médio, na modalidade Normal/Formação Docente, Magistério, e/ou nível superior em curso de graduação, licenciatura plena em Pedagogia, com formação para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental

Responsabilidade: Por equipamentos, materiais, crianças e informações.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executa atividades auxiliares de nível médio técnico na área de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, integrando a equipe de saúde na prestação de assistência ao usuário, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Realiza procedimentos técnicos de enfermagem, tais como aferição e monitoramento de sinais vitais, administração de medicamentos por vias permitidas, curativos, coleta de materiais para exames, vacinação, cuidados de higiene e conforto, preparo de pacientes para consultas e procedimentos, bem como ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde. Atua na organização, preparo, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e ambientes, observando normas de biossegurança e controle de infecção. Registra informações em prontuários, participa de ações de vigilância em saúde, educação em saúde e atividades da Atenção Primária à Saúde (APS), inclusive em atendimentos domiciliares, sempre conforme protocolos estabelecidos e sob supervisão profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I. Prestar assistência de enfermagem ao usuário, sob supervisão do enfermeiro, em unidades de saúde, domicílios e comunidade;

II. Executar ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, conforme protocolos, rotinas e diretrizes do SUS;

III. Participar da equipe multiprofissional, colaborando na execução de programas, projetos e ações de saúde pública;

IV. Verificar, monitorar e registrar sinais vitais, incluindo pressão arterial, temperatura, pulso, respiração e glicemia capilar;

V. Administrar medicamentos por vias intramuscular, subcutânea, intradérmica e endovenosa, conforme prescrição e sob supervisão;

VI. Realizar curativos simples e outros procedimentos de enfermagem, conforme prescrição e protocolos estabelecidos;

VII. Preparar pacientes para consultas, exames e procedimentos, posicionando-os adequadamente e prestando orientações básicas;

VIII. Auxiliar o enfermeiro e o médico na realização de procedimentos assistenciais;

IX. Realizar coleta de materiais biológicos para exames laboratoriais;

X. Executar cuidados de higiene, conforto, alimentação e segurança do paciente;

XI. Atuar em campanhas de vacinação, realizando preparo, administração de imunobiológicos e registro das informações;

XII. Participar de ações de vigilância em saúde, incluindo vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, conforme orientação da equipe;

XIII. Desenvolver ações de educação em saúde junto à população, sob orientação da equipe de saúde;

XIV. Realizar registros das atividades e procedimentos executados em prontuários físicos ou eletrônicos, observando normas legais e éticas;

XV. Preparar, organizar, desinfetar e esterilizar materiais, instrumentais, equipamentos e ambientes, conforme normas de biossegurança;

XVI. Auxiliar no controle e na organização de materiais, medicamentos e equipamentos, comunicando a necessidade de reposição;

XVII. Atuar no acolhimento dos usuários, contribuindo para a humanização do atendimento;

XVIII. Prestar assistência em situações de urgência e emergência, conforme protocolos e sob supervisão;

XIX. Cumprir normas técnicas, de biossegurança e de controle de infecção;

XX. Participar de atividades de educação permanente e capacitação profissional;

XXI. Executar atividades de apoio à organização e funcionamento dos serviços de saúde, quando designado;

XXII. Cumprir a escala de trabalho, inclusive plantões, horários diferenciados, finais de semana e feriados, conforme necessidade do serviço público;

XXIII. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo e com sua formação técnica, observada a legislação profissional vigente.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino médio e curso técnico específico na área com registro no respectivo órgão de classe.

Responsabilidade: por materiais, equipamentos e instrumentos utilizados no exercício das atividades.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL (TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atua sob a supervisão de um dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Participa de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes.

Recebe os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades.

Realiza trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz.

Faz aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do dentista.

Presta instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes.

Ministra palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas.

Supervisiona a aplicação de flúor nas escolas.

Aplica conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supra gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovação, para contribuir na prevenção da cárie dental.

Marca os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho.

Desenvolve atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório.

Elabora relatório mensal dos serviços realizados na clínica odontológica, bem como nas aplicações de flúor.

Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho.

Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Executar atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados, inclusive no período noturno, finais de semana e atendimento nas unidades do interior do Município (Santa Cruz e Ibiracema).

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Médio Completo e curso específico na área, com inscrição no respectivo Conselho de Classe. (Lei nº 11889/2008 e legislação subsequente)

Responsabilidade: por equipamentos e materiais.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executa exames radiológicos, conforme as técnicas exigidas para cada tipo de caso e de acordo com protocolos existentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Subsidiar tecnicamente, na sua área de competência, quando se fizer necessário e requerido por seu chefe imediato ou diretor.

Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes relacionadas ao seu campo de atuação.

Executar programas e projetos na sua área de atuação, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação.

Examinar e avaliar o serviço a ser executado, material e ferramental a ser utilizado, estabelecendo a lógica de realização e efetuando as atividades do procedimento estabelecido para cada situação.

Organizar ambiente de trabalho em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta.

Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia.

Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia.

Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia.

Operar aparelhos de RX fixos e móveis, realizando exames conforme solicitações médicas.

Introduzir o filme na processadora e revelar com técnica correta, obtendo o melhor resultado.

Executar a limpeza e manutenção dos equipamentos e materiais existentes no setor conforme rotinas estabelecidas.

Executar registros relativos ao seu trabalho para fins estatísticos e epidemiológicos, de acordo com a normatização interna.

Efetuar o controle de estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados.

Manter a ordem e a higiene no ambiente de trabalho seguindo regulamentos de segurança.

Treinar e supervisionar alunos do curso de formação de técnicas radiológicas e auxiliares de serviços de saúde para câmara escura.

Participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho.

Executar atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais que lhe forem confiados.

Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho.

Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino médio completo.

Requisito básico: Formação em “Técnico de Radiologia” e registro no respectivo conselho.

TOPÓGRAFO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realiza levantamentos topográficos e geodésicos, elaborando mapas e plantas para projetos de construção, urbanismo, agrimensura e infraestrutura. Executa medições de terrenos e áreas, utilizando equipamentos e ferramentas específicas, garantindo a precisão de dados geográficos e altimétricos. Atua na análise, interpretação e desenvolvimento de dados técnicos, assegurando a compatibilidade com normas e projetos estabelecidos.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realiza levantamentos topográficos e geodésicos utilizando equipamentos como teodolitos, níveis, GPS e estações totais.

Efetua medições de terrenos, áreas urbanas e rurais, coletando dados altimétricos, planimétricos e georreferenciados.

Elabora e interpreta mapas, plantas, croquis e relatórios técnicos para subsidiar projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo.

Executa cálculos de áreas, volumes, alinhamentos, distâncias e coordenadas, garantindo a precisão dos dados coletados.

Coordena a instalação de marcos topográficos e realiza demarcações de terrenos, lotes e áreas de construção.

Realiza análises e interpreta dados coletados em campo, comparando com documentos técnicos, registros cartográficos e legislações aplicáveis.

Fiscaliza e acompanha obras e projetos, assegurando a aplicação correta dos dados topográficos.

Desenvolve relatórios detalhados sobre os levantamentos realizados, especificando metodologias, equipamentos utilizados e resultados obtidos.

Participa da manutenção e calibração de equipamentos topográficos, assegurando a funcionalidade e a precisão nas medições.

Orienta e supervisiona equipes de campo, assegurando o cumprimento das normas técnicas e de segurança.

Atua em projetos de regularização fundiária e demarcação de áreas conforme legislação vigente.

Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior hierárquico.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Médio completo; Curso técnico em Agrimensura, Topografia ou áreas correlatas devidamente reconhecido; Registro no Conselho Regional de Classe.

Responsabilidade: Responsabilidade técnica pela precisão dos levantamentos e dados apresentados. Preservação e cuidado com equipamentos de medição e ferramentas de trabalho. Garantir a conformidade dos trabalhos realizados com normas técnicas e legislações vigentes. Compromisso com a segurança de toda a equipe envolvida nos trabalhos de campo.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atua na formulação, execução e avaliação de políticas, programas e projetos sociais, com foco na garantia de direitos e na proteção social de indivíduos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade. Realiza atendimento, visitas domiciliares, orientações, estudos e intervenções técnicas, além de elaborar relatórios e pareceres sociais. Desenvolve ações socioeducativas, articula a rede de serviços e parcerias institucionais, media conflitos e contribui para a implementação de políticas públicas, promovendo a prevenção e o enfrentamento das diversas expressões da questão social, conforme os princípios éticos e a legislação vigente.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Atuar na formulação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas, programas, projetos e serviços na área social, assegurando a garantia de direitos e a proteção social de indivíduos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade e risco social. Realizar atendimento individual e coletivo, acolhimento, entrevistas sociais e visitas domiciliares, elaborando diagnóstico social com base em estudos técnicos e instrumentais próprios da profissão.

Elaborar, emitir e registrar relatórios, pareceres, laudos e estudos sociais, mantendo prontuários e registros atualizados, resguardando o sigilo profissional e observando os princípios éticos e legais. Orientar usuários quanto ao acesso a benefícios, programas e serviços socioassistenciais,

previdenciários, de saúde, educação, habitação e demais políticas públicas, promovendo encaminhamentos à rede de atendimento e acompanhando os casos quando necessário.

Desenvolver e executar ações socioeducativas, palestras, oficinas, grupos de convivência e atividades de orientação voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Atuar na mediação de conflitos, na prevenção de situações de violência e violação de direitos, e na promoção da cidadania e da inclusão social.

Articular parcerias interinstitucionais e integrar equipes multiprofissionais, contribuindo para a construção de fluxos e protocolos de atendimento. Participar da elaboração de planos, projetos e relatórios institucionais, bem como de reuniões técnicas, estudos de caso e processos de planejamento estratégico.

Contribuir para a análise da realidade social do território, identificando demandas, mapeando recursos e propondo estratégias de intervenção que visem à prevenção e ao enfrentamento das diversas expressões da questão social, em conformidade com a legislação vigente, as normativas institucionais e o Código de Ética Profissional do Assistente Social.

Atuar nas políticas públicas de saúde no âmbito do Pronto Atendimento Municipal e das Unidades Básicas de Saúde, integrando equipes multiprofissionais, com o objetivo de garantir direitos, promover a humanização do atendimento e assegurar o acesso universal aos serviços, considerando os determinantes sociais do processo saúde-doença.

Realizar acolhimento, escuta qualificada, atendimentos individuais e familiares, entrevistas sociais, visitas domiciliares e estudos sociais, identificando situações de vulnerabilidade e risco social. Orientar usuários quanto aos seus direitos e aos recursos disponíveis, efetuar encaminhamentos à rede de proteção social e às demais políticas públicas, elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos, participar de discussões de casos e reuniões de equipe, bem como desenvolver ações socioeducativas individuais e coletivas.

Contribuir para a prevenção de agravos, fortalecimento da rede intersetorial e implementação de programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o Código de Ética Profissional.

A jornada será cumprida nas Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Atendimento Municipal, com horários diferenciados conforme escala, quando necessário, atendendo à solicitação da chefia imediata e ao cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;

Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Superior em Serviço Social e respectivo registro no Conselho da classe.

Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

AUDITOR FISCAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atendimento ao público. Observar escalas de plantão e horários de expediente diferenciados, para fins de fiscalização. Possuir habilitação para condução de veículo automotor na categoria "B".

DESCRIÇÃO DETALHADA

Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário;

Elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e de reconhecimento de benefícios fiscais, ressalvadas as competências da PGM;

Executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com o controle do transporte e da circulação de bens e mercadorias, da prestação de serviços, da circulação e apreensão de bens e mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados;

Examinar a contabilidade, as informações fiscais, as declarações de renda, entre outros, de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos artigos 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal, incluindo a solicitação de compartilhamento de dados bancários e financeiros, de acordo com a Lei;

Proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária;

Prestar informações no âmbito de processo administrativo fiscal;

Supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte;

Executar procedimentos fiscais, participando de pesquisas e investigações fiscais, junto a estabelecimentos e atividades econômicas formais e informais existentes e/ou praticadas no âmbito Municipal;

Participar de programas de incentivo à emissão de notas fiscais;

Proceder estudos socioeconômicos para análise de capacidades contributivas, realizando pesquisa no mercado imobiliário;

Propor alterações, modificações e revisões de lançamentos, referentes aos tributos municipais;

Realizar diligências para averiguação da existência de estrutura operacional de atividades econômicas dentro e fora do Município;

Efetuar vistorias para a apuração de características gerais e utilização dos imóveis localizados no Município, para fins de fiscalização e de informação em processos administrativos e judiciais;

Participar da elaboração, alteração, revisão, consolidação e codificação da legislação tributária municipal;

Assessorar tecnicamente na área tributária da Secretaria Municipal da Fazenda e demais Secretarias do Município;

Assessorar e recomendar planos e ações de política tributária;

Definir mecanismos de acompanhamento e controle tributário;

Atender o Ministério Público, a PGM, a CGM e demais órgãos públicos, no que tange a informações e procedimentos fiscais;

Elaborar projetos tributários, estatísticas, mapas, gráficos, cronogramas, planilhas e outros instrumentos de apoio gerencial;

Atuar de forma integrada com outros órgãos do Município de Capanema, demais Municípios, Estados e União;

Supervisionar as atividades de orientação aos contribuintes dos tributos do Município;

Analisar e prestar informações em processos de pagamentos a fornecedores contratados pelo Município de Capanema, sob o aspecto tributário;

Orientar a execução de procedimentos relativos à dação em pagamento de débitos tributários, de interesse do Município;

Efetuar programação de fiscalização das empresas de grande, médio e pequeno porte, incluindo as microempresas;

Analisar pedidos de parcelamentos de tributos já inscritos e encaminhá-los à autoridade competente para a respectiva deliberação, bem como emitir as respectivas guias de recolhimento;

Manter e operacionalizar o sistema de cadastro técnico da Secretaria Municipal da Fazenda e do Departamento da Receita Municipal;

Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos;

Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multidisciplinares com atividades de avaliação e elaboração de planos e programas;

Auxiliar no treinamento, capacitação e orientação de servidores públicos e da população acerca de tributos;

Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município;

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;

Efetuar investigações em documentos para certificar-se do correto recolhimento dos tributos municipais;

Efetuar cálculos e operar sistemas de cálculos de tributos;

Realizar a fiscalização, o levantamento, o lançamento e a arrecadação de tributos;

Expedir autos de infração e demais documentos de fiscalização previstos na legislação tributária, no Código de Posturas e no Código de Obras do Município;

Aplicar as penalidades previstas na legislação;

Realizar estudos, objetivando o acompanhamento, controle e avaliação da receita, bem como o desenvolvimento de técnicas de aperfeiçoamento da fiscalização e arrecadação;

Proceder às diligências necessárias para o correto lançamento e cobrança dos tributos municipais;

Proceder à abertura de processo administrativo fiscal, a realização de levantamento fiscal, diligências fiscalizatórias e investigatórias e lançamento de crédito tributário de ofício, com a prévia autorização do superior hierárquico.

Executar outras atividades e serviços, segundo as especialidades pertinentes à profissão e determinações do superior hierárquico.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino superior completo em Direito, Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.

Responsabilidade: de acordo com as atribuições específicas.

DENTISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Presta atendimento odontológico a munícipes de todas as faixas etárias, incluindo crianças, adultos, gestantes, idosos e pessoas com necessidades especiais, realizando ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal, realiza procedimentos odontológicos. Atua na promoção da saúde bucal, reabilitação funcional e estética, contribuindo para a qualidade de vida da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realiza atendimento odontológico em **crianças, adultos, gestantes, idosos e pessoas com necessidades especiais**, efetuando exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos, instrumentos e técnicas específicas para verificar a presença de cáries e outras afecções;

Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção, dor ou situações de urgência;

Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos clínicos e exames adequados para estabelecer o plano de tratamento individualizado;

Efetua administração de anestésicos, proporcionando conforto ao paciente e facilitando os procedimentos;

Executa restaurações, extrações, **endodontias, exodontias de terceiros molares**, conforme habilitação profissional e normativas do Conselho Federal de Odontologia (CFO), **observando os protocolos clínicos do SUS, as normas sanitárias e a legislação vigente**, além de realizar raspagens, limpezas profiláticas, aplicação de selantes, aplicação tópica de flúor e demais procedimentos odontológicos necessários;

Realiza a limpeza profilática dos dentes e gengivas, removendo o tártaro e prevenindo a instalação de focos de infecção;

Substitui ou restaura partes da coroa dentária, realizando procedimentos restauradores e/ou reabilitadores, inclusive com colocação de incrustações ou coroas protéticas;

Desenvolve ações de promoção e prevenção em saúde bucal, inclusive em grupos prioritários, escolas e comunidades;

Orienta e aconselha pacientes e/ou responsáveis quanto aos cuidados de higiene bucal e prevenção de doenças odontológicas;

Prescreve e/ou administra medicamentos para prevenção de hemorragias pós-cirúrgicas, controle da dor e tratamento de infecções da cavidade bucal, observando protocolos clínicos;

Participa da equipe multidisciplinar, realizando treinamentos, ações educativas, programas e projetos na área da saúde;

Registra os dados clínicos e procedimentos realizados em prontuários físicos e/ou eletrônicos, acompanhando a evolução do tratamento;

Providencia o preenchimento de fichas, relatórios e demais instrumentos de registro, informando as atividades desenvolvidas;

Colabora com a limpeza, organização e manutenção do ambiente de trabalho, observando normas de biossegurança;

Executa atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados, inclusive período noturno, bem como atuação nas Unidades Básicas de Saúde do interior do Município, especialmente nas localidades de Santa Cruz e Ibiracema;

Atua como responsável técnico pelos serviços odontológicos, quando designado, conforme necessidade para cumprimento da legislação vigente, assegurando o atendimento às normas legais, éticas e sanitárias, sem percepção de remuneração adicional;

Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior específico e registro no respectivo órgão de classe.

Responsabilidade: Por materiais e equipamentos.

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planeja, organiza, coordena, supervisiona, executa e avalia ações e serviços de enfermagem no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, atuando na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde individual e coletiva, especialmente na Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família (ESF) e serviços de urgência e emergência. Realiza assistência direta aos usuários, consulta de enfermagem, supervisão de equipes, gerenciamento de serviços, vigilância em saúde, desenvolvimento de atividades educativas e participação na formulação e execução de políticas públicas de saúde, em conformidade com a legislação vigente e protocolos técnicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços e ações de enfermagem nas unidades de saúde do Município.

II. Participar da equipe multiprofissional, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas, projetos e ações de saúde coletiva.

III. Identificar as necessidades de saúde da população, realizando diagnóstico situacional e planejamento das ações de enfermagem.

IV. Realizar consulta de enfermagem, compreendendo anamnese, exame físico, diagnóstico de enfermagem, prescrição de cuidados e evolução, conforme protocolos estabelecidos.

V. Prescrever cuidados de enfermagem, solicitar exames e prescrever medicamentos, nos termos previstos em programas de saúde pública e protocolos institucionais, conforme legislação vigente.

VI. Executar e supervisionar procedimentos de enfermagem de maior complexidade técnica, incluindo administração de medicamentos, curativos, coleta de materiais para exames, testes rápidos e demais procedimentos permitidos.

VII. Prestar assistência de enfermagem em situações de rotina, urgência e emergência, inclusive com classificação de risco, quando adotado pelo serviço.

VIII. Supervisionar, orientar e avaliar as atividades dos técnicos e auxiliares de enfermagem, garantindo a adequada execução dos procedimentos.

IX. Coordenar, quando inserido na equipe, as atividades dos agentes comunitários de saúde, conforme diretrizes da Atenção Primária.

X. Planejar, organizar e participar de campanhas de saúde, vacinação e ações de promoção e prevenção de doenças.

XI. Desenvolver ações de educação em saúde voltadas à população e promover a educação permanente da equipe.

XII. Atuar nas ações de vigilância em saúde, incluindo notificação compulsória de agravos, investigação epidemiológica e monitoramento de indicadores.

XIII. Registrar, atualizar e analisar informações em prontuários, sistemas oficiais e instrumentos de registro em saúde, assegurando a fidedignidade dos dados.

XIV. Alimentar e analisar sistemas de informação em saúde, utilizando os dados para planejamento e avaliação das ações.

XV. Participar da organização e funcionamento dos serviços de saúde, incluindo definição de rotinas, fluxos e protocolos assistenciais.

XVI. Gerenciar materiais, insumos e equipamentos de enfermagem, controlando estoques e assegurando condições adequadas de uso.

XVII. Elaborar relatórios técnicos, indicadores e instrumentos de monitoramento das ações de saúde.

XVIII. Participar de comissões, grupos de trabalho e atividades interdisciplinares no âmbito do SUS.

XIX. Atuar na atenção domiciliar, quando designado, acompanhando pacientes e orientando familiares e cuidadores.

XX. Zelar pelo cumprimento das normas de ética profissional, biossegurança, humanização e segurança do paciente.

XXI. Avaliar e propor melhorias nos processos de trabalho, protocolos e qualidade da assistência de enfermagem.

XXII. Exercer, quando formalmente designado, a função de Responsável Técnico pelos serviços de enfermagem, nos termos das normas do COFEN/COREN e da legislação aplicável.

XXIII. Exercer outras atividades correlatas à área de enfermagem, compatíveis com a legislação profissional e as necessidades do serviço público.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior específico do cargo e registro no órgão de classe.

Responsabilidade: Administração de medicamentos, materiais, equipamentos e supervisão de terceiros.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atendimento ao público. Uso de uniforme e/ou crachá. Possuir habilitação para condução de veículo automotor na categoria "B". Observar escalas de plantão e horários de expediente diferenciados, para fins de fiscalização.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Elaborar pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à preservação do meio ambiente, dentro de sua competência e habilitação profissional;

Elaborar e implantar projetos e programas de controle e recuperação ambiental;

Desenvolver pesquisas, elaborar projetos e fiscalizar a execução de trabalhos relacionados ao meio ambiente;

Realizar levantamentos, inventários, estudos e análises na área de saneamento ambiental do Município;

Analisar e emitir pareceres quanto a projetos de planejamento rural e urbano para o desenvolvimento sustentável, de acordo com a legislação ambiental vigente, propiciando o monitoramento e controle de atividades potencialmente poluidoras no Município;

Acompanhar e orientar tecnicamente as equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços;

Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município;

Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados à sua área;

Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos;

Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais;

Proferir palestras, treinamentos e discussões, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência;

Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente;

Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município;

Participar do processo de análise para concessão de licenças ambientais de competência do Município;

Orientar demais servidores públicos sobre educação ambiental;

Executar outras atividades e serviços, segundo as especialidades pertinentes à profissão e determinações do superior hierárquico;

Atuar na gestão ambiental do Município, gerindo o sistema de informação ambiental;

Participar de estudos e pareceres técnicos sobre a recuperação ambiental;

Participar ativamente da elaboração, implementação e coordenação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município;

Efetuar a fiscalização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) submetidos ao crivo da Administração Pública;

Elaborar, supervisionar e analisar os projetos relativos aos licenciamentos ambientais de obras públicas e privadas, emitindo pareceres, relatórios, laudos e licenças ambientais dentro das competências do Município;

Examinar qualitativa e quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do Município;

Participar ativamente dos processos de desenvolvimento de gestão e planejamento ambiental;

Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos concernentes a sua atividade profissional;

Intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodológicas auxiliares relativas à resolução e prevenção de problemas ambientais;

Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do Município a fim de desenvolver sua adequada utilização;

Coordenar, promover e orientar programas e campanhas de educação ambiental que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais e desenvolvimento tecnológico da comunidade.

Desempenho de cargo e função técnica.

Executar outras atividades e serviços segundo as especialidades pertinentes à profissão e determinações do superior hierárquico.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior em Engenharia Ambiental ou nomenclatura correlata e registro ativo e regular no órgão fiscalizador de classe.

Responsabilidades: De acordo com as atribuições detalhadas.

ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planeja, elabora, coordena e dirige projetos de engenharia civil. Estuda as características técnicas de terrenos e materiais, estabelecendo métodos de trabalho e cronogramas para viabilizar a construção, manutenção e reparo de obras públicas e edifícios. Garante a aplicação das normas técnicas vigentes e assegura a qualidade, economia e durabilidade das estruturas sob sua responsabilidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Planejamento e Projetos.

Avaliação Técnica: Realiza o estudo preliminar de viabilidade, analisando as características do terreno, topografia e dados geotécnicos para determinar a localização e o método construtivo mais adequado.

Elaboração de Projetos: Desenvolve projetos de engenharia (estrutural, hidrossanitário e drenagem) utilizando ferramentas computacionais (CAD/BIM), preparando plantas, cortes e especificações detalhadas.

Compatibilização: Coordena a interface entre projetos complementares, consultando especialistas de outras áreas (elétrica, mecânica, arquitetura) para garantir a integridade e funcionalidade da obra.

Orçamentação e Licitações

Estimativa de Custos: Realiza o levantamento quantitativo de materiais e mão de obra, elaborando composições de custos unitários baseadas em tabelas de referência (SINAPI, SICRO ou similares).

Apoio a Licitações: Elabora Termos de Referência (TR), editais técnicos e orçamentos de referência para subsidiar processos licitatórios e contratações de serviços de engenharia pela Prefeitura.

Gestão de Contratos: Acompanha o cumprimento das cláusulas contratuais por parte das empresas contratadas, analisando pedidos de aditivos e reequilíbrios financeiros.

Execução e Fiscalização

Direção de Obras: Dirige e orienta a execução de projetos de construção, manutenção e reparo, assegurando que o cronograma físico-financeiro seja rigorosamente cumprido.

Fiscalização Técnica: Inspeciona "in loco" a qualidade dos materiais e serviços executados, garantindo a conformidade com as normas da ABNT e as especificações do projeto.

Medições: Efetua a medição periódica dos serviços realizados para fins de faturamento, conferindo a evolução da obra em relação ao planejado.

Vistorias e Laudos

Inspeção Técnica: Realiza vistorias em imóveis e áreas públicas para identificar patologias estruturais ou necessidades de manutenção, emitindo laudos técnicos e pareceres fundamentados.

Conformidade Legal: Responsabiliza-se tecnicamente pelos projetos e obras mediante a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.

Atividades Complementares

Organização do Setor: Colabora com a organização do ambiente de trabalho e zela pelo acervo de projetos e documentos técnicos da municipalidade.

Suporte à Gestão: Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, oferecendo suporte técnico às decisões administrativas.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior específico e registro ativo e regular no órgão fiscalizador de classe.

Responsabilidade: por equipamentos, materiais e projetos.

FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência farmacêutica no âmbito do Município, no contexto do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo a seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos farmacêuticos. Dispensar medicamentos conforme prescrição, orientando quanto ao uso correto, posologia, conservação, interações e possíveis efeitos adversos, promovendo o uso racional de medicamentos. Supervisionar e garantir o cumprimento das normas sanitárias, técnicas e legais relativas aos serviços farmacêuticos, atuando na promoção, proteção e recuperação da saúde da população. Emitir pareceres e informações técnicas, participar de políticas públicas de saúde e executar suas atividades conforme escala de trabalho, inclusive em regime de plantão, quando necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I – Planejar, coordenar, executar e avaliar as ações de assistência farmacêutica no âmbito do Município, em consonância com as diretrizes do SUS;

II – Realizar a seleção, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, controle e distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos;

III – Dispensar medicamentos e produtos correlatos, conforme prescrição, promovendo o uso racional e orientando os usuários quanto à posologia, administração, conservação, interações e riscos;

IV – Controlar medicamentos sujeitos a controle especial, inclusive entorpecentes e psicotrópicos, mediante escrituração, guarda e registro em sistemas e livros próprios, conforme legislação vigente;

V – Controlar estoques, prazos de validade, condições de armazenamento e rastreabilidade de medicamentos e insumos;

VI – Garantir a qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos e produtos sob sua responsabilidade;

VII – Desenvolver e executar ações de farmacovigilância e tecnovigilância, incluindo o monitoramento e notificação de eventos adversos e queixas técnicas;

VIII – Supervisionar tecnicamente os serviços farmacêuticos das unidades de saúde do Município;

IX – Atuar na elaboração, atualização e execução da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME;

X – Participar da formulação, execução e avaliação de políticas públicas, programas e ações de saúde;

XI – Integrar equipes multiprofissionais, contribuindo para o cuidado integral e a segurança do paciente;

XII – Desenvolver ações de educação em saúde voltadas ao uso racional de medicamentos;

XIII – Participar de ações de vigilância sanitária relacionadas a medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos sujeitos ao controle sanitário;

XIV – Assessorar tecnicamente a Administração Pública, emitindo pareceres, laudos e relatórios na área farmacêutica;

XV – Atuar na elaboração de termos de referência, especificações técnicas e apoio a processos licitatórios relativos à aquisição de medicamentos e insumos;

XVI – Participar de ações de investigação epidemiológica, quando relacionadas ao uso de medicamentos e insumos farmacêuticos;

XVII – Supervisionar as condições de organização, funcionamento e adequação sanitária dos ambientes farmacêuticos;

XVIII – Atuar como responsável técnico pelos serviços farmacêuticos, quando formalmente designado, assegurando o cumprimento das normas legais, sanitárias e éticas, observada a legislação municipal quanto à eventual gratificação;

XIX – Executar atividades conforme escala de trabalho, inclusive plantões, horários diferenciados e atendimento em unidades descentralizadas do Município;

XX – Cumprir normas técnicas, sanitárias, éticas e administrativas inerentes à profissão farmacêutica;

XXI – Executar outras atividades correlatas ao cargo, compatíveis com sua formação profissional.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo.

Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realiza atividades fisioterapêutica, Tratamentos de paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros como sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Obedecer a escala e horários de expediente diferenciados, se houver necessidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais;

Faz pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;

Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros;

Ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto;

Presta atendimento à pessoas com membros amputados, proporcionando treinamentos, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses;

Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;

Manipula aparelhos de utilidade fisioterápica;

Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos;

Supervisiona e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;

Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres;

Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;

Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo.

Responsabilidade: Por equipamentos e aparelhos.

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Identifica problemas relacionados a comunicação humana, tanto verbal quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético, dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Obedecer a escala e horários de expediente diferenciados, se houver necessidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Elaborar e desenvolver programas de prevenção em saúde auditiva e comunicação.

Avaliar as deficiências de comunicação do paciente, verbais e não verbais, tais como fala, linguagem oral e escrita, voz, audição, leitura e escrita.

Realizar exames audiológicos e avaliações fonoaudiológicas, aplicando técnicas específicas para diagnóstico dos limiares auditivos e demais alterações, a fim de estabelecer plano terapêutico adequado.

Planejar, desenvolver e supervisionar terapias direcionadas ao treinamento de voz, fala, linguagem e compreensão verbal, bem como atuar na reabilitação de alterações relacionadas à motricidade orofacial e disfagia.

Aplicar e orientar técnicas de respiração, empostação vocal, treinamento fonético e auditivo, dicção e organização do pensamento verbal, visando à reeducação ou reabilitação do paciente.

Auxiliar no diagnóstico de alterações do ouvido externo, médio e interno, fornecendo subsídios para indicação e adaptação de aparelhos auditivos.

Emitir pareceres técnicos sobre evolução, prognóstico e viabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar diagnósticos.

Participar de equipes multiprofissionais para identificação e acompanhamento de distúrbios de linguagem e audição, emitindo pareceres de sua especialidade.

Elaborar informes e documentos técnicos em assuntos de fonoaudiologia, contribuindo para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e orientações a pais e professores.

Realizar atendimentos domiciliares e pronto atendimento, quando necessário, de acordo com a organização dos serviços e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Executar atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados e atendimento nas unidades do interior do Município (Santa Cruz e Ibiracema).

Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho.

Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo.

Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Aplicar os conhecimentos da Medicina na promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde humana, atuando de forma integral, ética e humanizada, em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), do Conselho Regional de Medicina (CRM) e da Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realizar atendimento médico integral aos usuários, em todas as áreas da Medicina compatíveis com sua formação, competência legal e demanda do serviço;

Receber, examinar e avaliar pacientes, utilizando métodos clínicos, semiológicos e instrumentos adequados, para estabelecer diagnóstico e conduta terapêutica;

Solicitar, analisar, interpretar e registrar exames laboratoriais, de imagem e outros métodos diagnósticos;

Prescrever medicamentos, terapias e procedimentos, observando protocolos clínicos, diretrizes do SUS e disponibilidade da farmácia municipal;

Acompanhar a evolução clínica dos pacientes, ajustando condutas conforme necessidade;

Orientar pacientes e familiares sobre prevenção, tratamento, hábitos saudáveis e cuidados com a saúde;

Registrar adequadamente informações em prontuários, fichas e sistemas oficiais, incluindo diagnósticos, evolução, tratamentos e encaminhamentos;

Emitir atestados, laudos, pareceres e relatórios médicos, inclusive para fins judiciais, administrativos e previdenciários;

Encaminhar pacientes para outras especialidades, serviços de média e alta complexidade, quando indicado;

Participar de ações de vigilância em saúde, inquéritos epidemiológicos, estudos estatísticos, campanhas e programas institucionais;

Atuar em programas de imunização, controle de doenças e promoção da saúde;

Prestar atendimento em situações de urgência, emergência, trauma e intercorrências clínicas;

Realizar atendimentos domiciliares, quando indicado, conforme organização dos serviços;

Atuar nas unidades de saúde do município, incluindo unidades da zona rural, ESF/PSF, penitenciária federal, pronto atendimento e demais serviços vinculados;

Cumprir escala de trabalho, inclusive em horários diferenciados;

Exercer, quando designado, a função de Responsável Técnico, assegurando o cumprimento das normas legais, técnicas e éticas do CRM, sem percepção de remuneração adicional;

Zelar pelos equipamentos, materiais e instalações sob sua responsabilidade;

Colaborar com a limpeza, organização e conservação do ambiente de trabalho;

Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior em Medicina e registro ativo no CRM.

Responsabilidade: Equipamentos, materiais, informações, condutas clínicas e éticas.

MÉDICO PLANTONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestar assistência médica integral, contínua e resolutiva em regime de plantão, atuando no atendimento ambulatorial, hospitalar, de urgência, emergência e internação, garantindo o acompanhamento completo do paciente, desde a admissão até a alta ou transferência. Obedecer ao plantão de doze horas consecutivas por trinta e seis horas de descanso, com turnos das sete horas ás dezenove horas ou das dezenove horas às sete horas, inclusive finais de semana e feriados, de acordo com a necessidade da administração e definido pela secretaria municipal de saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realizar atendimento médico em pronto-socorro, pronto atendimento, unidades hospitalares, penitenciária federal (localizada no município) ou outros locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Atuar em urgências, emergências, atendimentos ambulatoriais e internações;

Realizar visitas médicas aos pacientes internados;

Elaborar e registrar evolução clínica diária;

Prescrever medicamentos, exames, dietas, terapias e procedimentos;

Solicitar, analisar e interpretar exames laboratoriais, de imagem e outros métodos diagnósticos, quando necessários, para definição e adequação da conduta clínica;

Acompanhar a resposta ao tratamento e reavaliar condutas;

Solicitar pareceres e encaminhamentos quando necessário;

Indicar, autorizar e executar altas médicas, transferências e internações;

Garantir a continuidade da assistência ao paciente grave até sua transferência para serviços de referência;

Preencher corretamente prontuários, formulários, relatórios e demais documentos institucionais;

Cumprir protocolos assistenciais, normas técnicas e diretrizes do serviço;

Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica;

Zelar pelos equipamentos, aparelhos e materiais sob sua responsabilidade;

Atuar em equipe multiprofissional, colaborando com demais profissionais da saúde;

Colaborar na organização, limpeza e conservação do ambiente de trabalho;

Cumprir rigorosamente a escala de plantão estabelecida;

Exercer, quando designado, a função de Responsável Técnico, assegurando o cumprimento das normas legais, técnicas e éticas do CRM, sem percepção de remuneração adicional;

Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

Especificações

Instrução: Curso superior em Medicina e registro ativo no CRM/PR.

Exigência para desempenho das funções junto ao pronto atendimento: Certificação em ATLS (Advanced Trauma Life Support) ou especialização em Urgência e Emergência, ou comprovação mínima de 6 (seis) meses de experiência comprovada na área de urgência e emergência.

Responsabilidade: Equipamentos, materiais, informações, assistência integral ao paciente e conduta profissional.

MÉDICO VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando consultas, estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Atua ainda na vigilância sanitária, controle de zoonoses, inspeção de produtos de origem animal, elaboração de laudos técnicos, execução de perícias e assessoramento técnico à Administração Pública, no âmbito de sua competência legal. Obedecer a escala e horários de expediente diferenciados, se houver necessidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I. Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho.

II. Elabora e executa projetos agropecuários.

III. Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros.

IV. Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros.

V. Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto à Secretaria ou Ministério da Saúde.

VI. Assiste o diagnóstico e o tratamento de doenças animais, por meio de exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, visando à promoção da saúde animal individual e coletiva, bem como à prevenção e controle de zoonoses.

VII. Planeja, desenvolve, orienta e executa programas de nutrição e manejo alimentar animal, incluindo a formulação e balanceamento de rações, com vistas à melhoria da produtividade, sanidade, bem-estar animal e segurança alimentar.

VIII. Efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população.

IX. Programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose.

X. Atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença.

XI. Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual.

XII. Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores.

XIII. Inspeciona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, fazendo inspeção “in foco” com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação.

XIV. Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente.

XV. Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor.

XVI. Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle.

XVII. Colabora na limpeza e organização do local de trabalho.

XVIII. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

XIX. Planeja, coordena e executa ações de defesa sanitária animal, incluindo análise epidemiológica, avaliação de risco e atuação em emergências sanitárias.

XX. Realiza inspeção clínica e sanitária de animais, coleta de material para diagnóstico, realização de necropsias e investigação de doenças.

XXI. Exerce atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal em todas as etapas da cadeia produtiva, incluindo produção, processamento, armazenamento, transporte e comercialização.

XXII. Atua no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou equivalente, garantindo a segurança alimentar e a conformidade higiênico-sanitária dos produtos.

XXIII. Pode determinar a interdição e desinterdição de estabelecimentos e propriedades, bem como a condenação de produtos e animais, quando constatadas irregularidades sanitárias.

XXIV. Emite laudos, pareceres técnicos, atestados sanitários e realiza perícias técnicas nas esferas administrativa e judicial.

XXV. Exerce a direção técnico-sanitária de estabelecimentos, programas e serviços sob responsabilidade do Município, garantindo o cumprimento das normas legais e técnicas.

XXVI. Supervisiona, audita e valida programas sanitários e de controle de doenças animais e zoonoses.

XXVII. Garante o cumprimento das normas de bem-estar animal, biossegurança e qualidade sanitária em estabelecimentos e atividades fiscalizadas.

XXVIII. Atua no planejamento, coordenação e execução de políticas públicas relacionadas à saúde animal, saúde pública, segurança alimentar e produção animal.

XXIX. Presta assessoramento técnico às Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública em matérias relacionadas à medicina veterinária.

XXX. Coordena e executa ações de vigilância epidemiológica e sanitária, inclusive com análise de dados e monitoramento de doenças.

Realiza auditorias e fiscalizações técnicas.

Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior específico. Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), conforme legislação federal.

Responsabilidade: equipamentos e materiais.

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planeja, coordena, supervisiona e executa serviços ou programas de nutrição e alimentação no âmbito da saúde pública, educação básica e assistência social. Analisa carências nutricionais, prescreve assistência dietoterápica e gerencia recursos dietéticos para promover a saúde e a segurança alimentar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Controle e Logística: Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares.

Planejamento Dietético: Procede o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas, adaptando-as às necessidades de alunos (PNAE), pacientes clínicos ou grupos vulneráveis.

Capacitação: Desenvolve treinamentos para manipuladores de alimentos e equipes multidisciplinares, visando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.

Supervisão Técnica: Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço e conformidade com as normas sanitárias.

Gestão de Custos: Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação e subsidiar processos de licitação.

Saúde Coletiva e Clínica: Realiza atendimento clínico individual e coletivo, com foco em doenças crônicas, saúde da mulher, obesidade e emagrecimento, realizando avaliação antropométrica e diagnóstico nutricional.

Educação Nutricional: Coordena e ministra oficinas culinárias, palestras e atividades de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) em escolas e centros de assistência social (CRAS).

Vigilância Nutricional: Alimenta e gerencia sistemas de informação em saúde (como o SISVAN) para monitoramento do perfil nutricional do município.

Segurança e Qualidade: Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes e realiza a degustação de pratos para controle de qualidade sensorial.

Colaboração Institucional: Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho e participa de equipes multiprofissionais em programas de saúde da família e assistência social.

Outras Atribuições: Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato dentro de sua esfera de competência.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior específico no cargo e registro no órgão de classe.

Responsabilidade: Responsabilidade técnica (RT), contato com a equipe da cozinha, qualidade da alimentação, cardápio e supervisão de terceiros.

PROCURADOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exerce atividades de natureza jurídica, consistentes em pesquisar, analisar e interpretar a legislação, regulamentos e demais normas aplicáveis, emitindo pareceres, elaborando minutas, acompanhando processos judiciais e administrativos, e prestando assessoramento técnico-jurídico ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos da Administração Municipal, assegurando a defesa dos direitos e interesses do Município. Poderá exercer suas funções diretamente no Departamento Jurídico ou ser designado para atender determinada Secretaria Municipal, conforme necessidade e critério do Gestor Público. Possuir habilitação para condução de veículo automotor na categoria "B".

DESCRIÇÃO DETALHADA

Representar o Município de Catanduvas/PR, em juízo ou fora dele, atuando em todas as instâncias, tribunais e órgãos administrativos, na defesa de seus direitos, interesses e prerrogativas legais.

Acompanhar os processos judiciais e administrativos, requerendo providências, apresentando manifestações, petições e recursos, até decisão final.

Analisar processos e documentos administrativos, propondo soluções jurídicas adequadas e seguras.

Emitir pareceres, despachos e manifestações sobre assuntos de natureza administrativa, civil, fiscal, trabalhista, penal, ambiental e outras matérias afins.

Elaborar minutas de leis, decretos, portarias, contratos, convênios, termos de cooperação, editais, notificações e demais atos normativos ou administrativos.

Assessorar diretamente o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais quanto aos aspectos legais de suas decisões e atos.

Orientar e acompanhar procedimentos licitatórios, contratos administrativos e demais instrumentos jurídicos, garantindo a observância da legislação vigente, emitindo pareceres.

Realizar estudos e pesquisas jurídicas, consultando doutrina, jurisprudência e legislação, visando fundamentar os pareceres e decisões administrativas.

Promover medidas conciliatórias e soluções extrajudiciais, sempre que possível e conveniente ao interesse público.

Poderá ser determinado ao Procurador Jurídico que atenda pessoas que não possuam condições financeiras de arcar com honorários advocatícios, desde que haja parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social indicando a necessidade de nomeação de advogado, observadas as normas éticas e legais aplicáveis.

Manter sob sigilo as informações e documentos confidenciais que envolvam a Administração Pública Municipal.

Colaborar para a organização, segurança e limpeza do local de trabalho.

Executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade de suas atribuições.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior completo em Direito, com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Responsabilidade: Por informações, documentos sigilosos, prazos processuais e orientação técnica às autoridades municipais.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O profissional de educação física promove a saúde das pessoas por meio da prática de atividades físicas, mas suas funções vão além disso. Esse profissional também é responsável por coordenar, planejar e supervisionar programas esportivos e recreativos que visam ao desenvolvimento social dos indivíduos. Participar da escolha de turma, quando convocado.

DESCRIÇÃO DETALHADA (ATIVIDADES EM ESCOLAS e CMEIs)

Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade.

Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.

Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.

Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.

Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.

Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.

Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.

Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo.

Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.

Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra.

Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado,

Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria municipal de educação e esporte;

Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos; registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.

Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido de atua;

Promover a integração entre escola, família e com unidade, colaborando para o melhor atendimento do educando;

Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos;

Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho;

No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica;

Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar;

Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade;

Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer no ensino esportivo;

Atuar no ensino esportivo;

Outras atividades inerentes ao cargo.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Superior Formação em “Educação Física” com Licenciatura e Bacharelado ou “Licenciatura Plena em Educação Física”. Deverá possuir inscrição junto ao CREF – Conselho Regional de Educação Física.

Responsabilidade: Por equipamentos, materiais, alunos e informações.

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico; programa, desenvolve e acompanha serviços; participa de equipe multiprofissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Avaliar pacientes utilizando métodos e técnicas psicológicas apropriadas, realizando análise, diagnóstico e emissão de parecer técnico para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a serviços especializados.

Elaborar e aplicar testes e instrumentos psicológicos, com base em conhecimentos técnicos e científicos, para identificar nível intelectual, aptidões, traços de personalidade, possíveis desajustes sociais ou profissionais e outros aspectos psíquicos, indicando a intervenção adequada.

Prestar atendimento psicológico de natureza psicoterapêutica e/ou preventiva, por meio de sessões individuais e grupais.

Participar de atividades relacionadas a recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e capacitação de servidores e estagiários, quando solicitado pela Secretaria competente, utilizando métodos e técnicas apropriados.

Identificar possíveis problemas na área da psicomotricidade, dificuldades de aprendizagem, disfunções cognitivas e outros transtornos psíquicos, aplicando e interpretando instrumentos psicológicos para orientar condutas e intervenções.

Participar de programas de saúde mental, desenvolvendo atividades junto à comunidade, com foco em orientação, prevenção e promoção da saúde.

Colaborar com os serviços de assistência social, analisando e emitindo pareceres em casos de sua competência técnica.

Participar da elaboração de normas, programas, materiais e instrumentos necessários à execução das atividades da área, visando à padronização e melhoria dos serviços.

Contribuir para o desenvolvimento de programas e medidas de prevenção de acidentes e promoção da saúde no âmbito da Prefeitura.

Integrar equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e projetos técnicos, observando padrões científicos, visando ao aprimoramento dos serviços municipais.

Colaborar em processos de readaptação de servidores ou munícipes incapacitados por acidentes ou outras causas.

Colaborar com a organização e manutenção do ambiente de trabalho.

Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Realizar atendimentos domiciliares, quando necessário, de acordo com a organização dos serviços e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Executar atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados, e atendimento nas unidades do interior do Município (Santa Cruz e Ibiracema), ESF/PSF e Pronto Atendimento.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior específico.

Responsabilidade: informações e por materiais.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA – TI

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Presta suporte técnico na instalação, configuração, manutenção e atualização de equipamentos e sistemas de informática. Atua no diagnóstico e solução de problemas relacionados a hardware, software, redes e infraestrutura tecnológica, garantindo o pleno funcionamento e segurança dos sistemas informatizados e a eficiência dos processos tecnológicos da instituição.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realiza instalação, configuração e manutenção de computadores, impressoras, scanners e outros dispositivos de hardware.

Presta suporte técnico aos usuários, diagnosticando e solucionando problemas relacionados a software, hardware e redes.

Instala, configura e atualiza sistemas operacionais, aplicativos e programas utilizados pela instituição.

Monitora e mantém o funcionamento da rede local (LAN), internet, roteadores, switches e cabeamento estruturado.

Realiza backup periódico de dados e restaura informações em caso de falhas ou incidentes.

Implementa e monitora soluções de segurança da informação, como antivírus, firewalls e controle de acessos.

Auxilia na configuração e manutenção de servidores, bancos de dados e sistemas integrados de gestão.

Realiza manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de TI, assegurando sua longevidade e eficiência.

Documenta processos e procedimentos técnicos, registrando soluções de problemas e criando manuais para os usuários.

Participa de projetos de melhorias tecnológicas e implantação de novos sistemas ou ferramentas de TI.

Garante o cumprimento das normas e políticas de tecnologia estabelecidas pela organização.

Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior de técnico em Informática ou analista de sistemas ou similar.

Responsabilidade: Responsabilidade técnica (RT) pelo suporte e manutenção de equipamentos e sistemas de TI. Garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações armazenadas nos sistemas da instituição. Preservação e manutenção dos equipamentos e ferramentas tecnológicas sob sua responsabilidade. Cumprimento de prazos para resolução de chamados técnicos e implementação de soluções.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planeja, organiza e executa atividades terapêuticas com o objetivo de promover a autonomia e a qualidade de vida dos indivíduos em diferentes contextos, considerando suas condições físicas, emocionais e sociais. Atua em prevenção, habilitação e reabilitação de funções, utilizando estratégias e recursos terapêuticos ocupacionais adaptados às necessidades individuais ou coletivas.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realiza avaliação individual ou em grupo, utilizando instrumentos específicos para identificar limitações, habilidades e potencialidades dos indivíduos.

Desenvolve planos de intervenção terapêutica ocupacional, promovendo a reabilitação física, mental e social de pacientes.

Planeja e conduz atividades terapêuticas, como exercícios funcionais, simulações de atividades cotidianas e uso de tecnologias assistivas.

Realiza adaptações de ambientes, objetos e materiais, visando facilitar a independência funcional.

Promove ações educativas para familiares e cuidadores, orientando sobre os cuidados necessários e o uso de estratégias para melhorar a funcionalidade do paciente.

Atua em equipes multiprofissionais, colaborando na elaboração e implementação de planos de cuidado integrados.

Desenvolve projetos terapêuticos específicos para diferentes populações, como idosos, crianças, pessoas com deficiência ou com transtornos de saúde mental.

Elabora relatórios técnicos, laudos e pareceres referentes ao acompanhamento e evolução dos pacientes.

Participa de programas de prevenção e promoção à saúde, voltados à comunidade.

Colabora com a organização e manutenção do espaço de trabalho, zelando pelos materiais e equipamentos utilizados nas atividades.

Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade de suas atribuições.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional. Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

Responsabilidades: Ética e técnica pelos atendimentos realizados. Preservação e sigilo das informações sobre os pacientes atendidos. Zelar pela segurança e bem-estar dos pacientes durante as atividades terapêuticas. Garantir o uso adequado e a conservação dos materiais e equipamentos utilizados.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos: reconhecimento das ideias principais e secundárias; estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais; interpretação do significado contextual de palavras e expressões; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Compreensão dos mecanismos de coesão textual. Domínio de aspectos morfológicos: classes de palavras variáveis; morfossintáticos: concordância verbal e nominal; e semânticos: tempos e modos verbais; sinônimo e antônimo. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação. Domínio da ortografia oficial, da acentuação gráfica e das regras de divisão silábica.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples. Equação de 1º. Porcentagem. Progressão aritmética. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal e dá outras providências, bem como suas alterações. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
COZINHEIRO	Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas de pré-preparo dos alimentos. Noções das técnicas de preparo dos alimentos. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Noções de controle de estoque. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Confecção de refeições e lanches de acordo com cardápio pré-estabelecido. Operação de equipamentos próprios da cozinha. Distribuição e controle das refeições e lanches de acordo com horários pré-estabelecidos. Conservação e acondicionamento adequado e segurança dos alimentos. Noções das enfermidades causadas por alimentos contaminados. Prazos de validade dos produtos e alimentos. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Trabalho em grupo e distribuição de tarefas para o preparo dos alimentos. Noções básicas sobre primeiros socorros. Noções de combate e prevenção de incêndio.
AGENTE DE APOIO	1. A educação infantil e saúde. 2. Cuidados essenciais: higiene da criança, banho, dentes e trocas de fraldas, uso de máscaras. 3. Educação Alimentar. 4. Rotinas de atendimento à criança (proteção, primeiros socorros, sono, repouso e banho de sol). 5. Prevenção de acidentes e primeiros socorros no ambiente escolar. 6. Cuidar e Educar na rotina na creche. 7. Conhecimento e incentivo ao Desenvolvimento Infantil. 6. Ludicidade, jogos e brincadeiras. 8. Lei Federal n° 8.069/90 (ECA); 9. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 10. Educação Especial: aspectos legais, políticos e pedagógicos da educação inclusiva. 11. alimentação, nutrição, repouso. Noções de leitura e escrita na educação infantil. 13. Desenho infantil. 14. Interações e processos de aprendizagem de crianças. 15. A organização do trabalho pedagógico, do tempo e do espaço na educação infantil - rotina e encaminhamentos pedagógicos.

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos: percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto; inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Reconhecimento de relações de coesão sequencial e referencial e de aspectos relativos à coerência textual. Reescritadefraseseparágrafosdotexto; equivalência e transformação de estruturas. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfossintáticos e de campos semânticos. Domínio de aspectos morfológicos e morfossintáticos e semânticos: estrutura e formação de palavras; classes de palavras variáveis; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; tempos e modos verbais; pontuação. Domínio da ortografia oficial e da acentuação gráfica.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal e dá outras providências, bem como suas alterações. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1. Atribuições e atividades do cargo do ACS. 2. Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS): Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento da família e do território: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização; micro-área; e área de abrangência; O diagnóstico comunitário e Visita Domiciliar. 3. Saúde Pública. 4. Saneamento Básico: Meio ambiente; solo e poluição; água; esgoto; 5. Resíduos sólidos e de saúde. 6.Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), esquistossomose: noções básicas, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. 7.Doenças transmissíveis e não transmissíveis.8. Alimentação e nutrição. 9.Promoção da Saúde: Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). 10.Saúde como dever do Estado e como direito social. 11.A saúde nas diversas fases da vida. 12. Noções de ética e de cidadania. 13. Lei8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). 14. Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). 15. Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica) Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). 16.Indicadores epidemiológicos e de saúde. 17. Condicionalidades do Programa Bolsa Família.
AGENTE DE ENDEMIAS	1. Noções de combate à dengue: Biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. 2. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. 3. Roedores / Leptospirose: Controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose, sintomas, transmissão, prevenção. 4. Esquistossomose: Características gerais e epidemiológicas, descrição, sinonímia, Agente etiológico, Reservatório, Tipos de Hospedeiro, Modo de transmissão, período de incubação, período de transmissibilidade. 5. Atribuições/Atividades do Agente de Combate às Endemias – ACE. 6. Sistema Único de Saúde. 7. Lei nº 13.595, de 05/01/2018. Lei nº 11350 de 05/10/2006.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Expediente Funcional e Organizacional. Noções de Organização e Controle de Material de Expediente; Técnicas de Serviços de Escritório. Conceito de Documentação e sua Terminologia.

	Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word), e planilhas eletrônicas (Excel), Apresentação de Slides (Power Point). Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional. Arquivologia. Noções de Direito Administrativo; Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial: Decreto, Edital, Ofício e Memorando; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções básicas de informática; Correio Eletrônico; Internet; Lei de Acesso à Informação.
ASSISTENTE EDUCACIONAL	1. A educação infantil e saúde. 2. Cuidados essenciais: higiene da criança, banho, dentes e trocas de fraldas, uso de máscaras. 3. Educação Alimentar. 4. Rotinas de atendimento à criança (proteção, primeiros socorros, sono, repouso e banho de sol). 5. Prevenção de acidentes e primeiros socorros no ambiente escolar. 6. Cuidar e Educar na rotina na creche. 7. Conhecimento e incentivo ao Desenvolvimento Infantil. 6. Ludicidade, jogos e brincadeiras. 8. Lei Federal n° 8.069/90 (ECA); 9. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 10. Educação Especial: aspectos legais, políticos e pedagógicos da educação inclusiva. 11. alimentação, nutrição, repouso. 12. Noções de leitura e escrita na educação infantil. 13. Desenho infantil. 14. Interações e processos de aprendizagem de crianças. 15. A organização do trabalho pedagógico, do tempo e do espaço na educação infantil - rotina e encaminhamentos pedagógicos.
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento no campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso. Esterilização de Material. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Instrumentação de Materiais. Fluorterapia. Técnica de revelação de radiografias odontológicas, princípios radiográficos. Consolidação das normas para procedimento. Noções básicas de segurança do trabalho. Código de Ética; Relações Humanas. Política Nacional de Saúde Bucal. Lei Federal 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Programa Brasil Sorridente. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, Portaria 2.488/2011. Constituição Federal artigos 196 a 200. O processo saúde doença. Saúde Pública: atenção básica. Humaniza SUS.
ELETRICISTA	Eletrotécnica. Instalações Elétricas Industriais e Prediais. Noções de Desenho Técnico. Comandos Elétricos. Instrumentação. Medidas Elétricas e Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Circuitos elétricos Indutância e capacitância. Elementos passivos e ativos dos circuitos elétricos. Análise de circuitos elétricos. Transitórios em circuitos elétricos. Corrente, tensão, potência e energia em circuitos elétricos. Circuitos com acoplamento magnético. Máquinas elétricas. Transformadores: princípio de funcionamento, circuito equivalente, regulação, rendimento. Máquinas assíncronas: princípio de funcionamento, circuito equivalente, curvas de conjugado, rendimento, controle de velocidade. Máquinas síncronas: princípio de funcionamento, circuito equivalente, ângulo de carga; geradores CA e CC. Sistemas elétricos. Componentes simétricas. Faltas assimétricas. Faltas simétricas. Redes elétricas de média e baixa tensão. Dispositivos de manobra e proteção. Aterramento; Compensação de energia reativa. Medição e tarifação de energia elétrica. Noções de Equipamentos Eletromecânicos: Disjuntores, seccionadores, e transformadores para instrumentos. Reguladores de tensão (bancos de capacitores e reatores). Noções de Subestações: Finalidade e arranjos de subestações. Inserção da mesma no sistema elétrico. Transformadores, chaves seccionadoras, quadros de distribuição e proteção de circuitos. Grupos geradores diesel/elétricos. Aplicações da norma NBR 5410. NR 10: Segurança em instalação e serviços elétricos. Sistemas de Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA): Proteção contra contatos indiretos. Aterramento de equipamentos. Sistemas de aterramento da rede elétrica. Elementos de uma malha de aterramento e tipos de para−raios. Estatuto dos servidores. Plano de Cargos e Salários. NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA. Noções básicas sobre sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem. Ministério do trabalho. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade - Portarias/Alterações/Atualizações; Norma Brasileira ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão; Leitura e interpretação da simbologia elétrica usada na NBR 5444; Termos e nomenclaturas de elétrica; Medidas elétricas; Descrições básicas dos materiais de eletricidade; Máquinas elétricas (Motores e geradores); Choques Elétricos; Ferramentas de eletricidade e suas funções básicas.
MECÂNICO	Sistemas de freios. Sistemas de direção e suspensão. Caixa de Câmbio. Embreagem. Sistema de aquecimento, combustão, eletricidade. Conhecimento e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Transmissão; Suspensão; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função. Destinação do lixo, reciclagem. Preservação ambiental. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Comportamento no ambiente de trabalho. Noções básicas de mecânica de veículos e máquinas a diesel. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão a diesel. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão a diesel. Parte elétrica de veículos. Sistema de suspensão e frenagem de veículos leves e pesados. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Adicionais a diesel: Conceitos de potência, torque, cilindradas e taxa de compressão;•Sistemas do motor; arrefecimento, lubrificação, alimentação de ar, escapamento; Principais partes dos motores a diesel; Motor diesel de quatro tempos; Sistema de injeção eletrônica diesel; Funcionamento e análise de falhas; Alimentação de combustível; Substituição de componentes; Teste de funcionamento do motor;
MOTORISTA “CNH D”	Direção defensiva; Noções de segurança individual, coletiva e de instalações; Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito; Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros; Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas; Ética profissional. Procedimentos de emergência. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). Lei do Motorista – Lei nº 13.013/2015
OPERADOR DE MÁQUINAS “CNH D”	Legislação e Sinalização de trânsito; Noções básicas dos procedimentos de segurança, de mecânica e manutenção de máquinas; Noções de primeiros socorros; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos; Direção defensiva e preventiva. Cidadania; Ética no trabalho. Prática de Operação Veicular: Condução de veículos rodoviários; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas rodoviárias.
PROFESSOR	PROFESSOR 1. Ensino Fundamental de 9 anos – estrutura, funcionamento e currículo. 2. Organização do trabalho pedagógico escolar. 3. Projeto Político Pedagógico e currículo. 4. Alfabetização e letramento. 5. A Leitura e a Escrita nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 6. Educação Especial: aspectos legais, políticos e pedagógicos da educação inclusiva. 7. Planejamento, plano de aula. 8. Avaliação da aprendizagem. 9. Ensino de matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 10. Ensino de história e geográfica nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 11. Ensino de matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 12. Ensino de ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 13.Teorias do desenvolvimento e aprendizagem infantil. 14. Educação Integral. 15. Primeiros socorros e prevenção de acidentes em ambiente escolar. 16. Metodologias e recursos didáticos para os anos iniciais do Ensino Fundamental. 17. História da organização escolar brasileira e função social da escola. 18. Constituição Federal (1998) Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto Educação. 19. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9.394/96). 20. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 21. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 22. Proposta Curricular da Rede Estadual. 23. Lei que dispõe sobre o plano de carreias, cargos e remuneração dos Servidores do Município.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ética e Bioética em Enfermagem. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Técnicas Básicas de Enfermagem (higiene e conforto, aferição de sinais vitais, balanço hídrico, transporte de pacientes, cuidados com materiais e equipamentos hospitalares). Segurança do Paciente e qualidade em Serviços de Saúde. Noções de Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Biossegurança e Higiene em saúde. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos (preparo, diluição, vias de administração, gotejamento, técnicas de aplicação). Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Assistência de enfermagem a saúde da mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Saúde do homem, saúde do idoso. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos. Saúde do trabalhador. Assistência de enfermagem no diagnóstico de morte encefálica e para os potenciais doadores de órgãos/tecidos para transplantes; legislação nacional sobre doação e transplante de órgãos no Brasil. Atuação da Enfermagem na Rede de Frio e Vacinação. Informática em Saúde. Conhecimento sobre as Doenças de notificação compulsória (SINAN). Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica.
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Conhecimento sobre organização e execução das atividades de higiene bucal, processamento de filme radiográfico; preparação do paciente para o atendimento. Auxílio e instrumentação dos profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; seleção de moldeiras; manipulação e classificação de material de uso odontológico, registro de dados e participação da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; preparo de modelos em gesso. Realização de limpeza e assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Conhecimento sobre aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realização em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança no intuito de controlar possíveis infecções. Controle de infecção cruzada e paramentação. Medidas de prevenção e controle dos riscos ocupacionais. Epidemiologia da cárie e da doença periodontal. Fluorterapia. Identificação de urgências odontológicas. Noções de radiologia odontológica. Noções de semiologia. Selantes de fóssulas e fissuras. Procedimentos restauradores. Técnicas preventivas para controle da cárie dentária e doença periodontal. Fundamentos de anatomia e fisiologia da boca. Classificação dos preparos cavitários. Notação gráfica (odontograma). Fundamentos de semiologia (herpes, afta, candidíase, câncer bucal, manifestações bucais da AIDS). Manutenção preventiva, esterilização e conservação de materiais e equipamentos odontológicos. Biossegurança nas ações de saúde (Mecanismo de transmissão das doenças e sistemas de proteção (imunização) e resistência do ser humano). Técnicas de esterilização e desinfecção preconizadas para os serviços odontológicos. Educação para o Autocuidado (determinantes da qualidade de vida que interferem no processo saúde doença, saneamento básico e moradia, alimentação, atividades físicas, escolaridade, trabalho e lazer, fatores culturais, alcoolismo, tabagismo, toxicomanias e automedicação). Promoção da saúde bucal. Organização do Processo de Trabalho em Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios e organização. Noções básicas de Segurança do Trabalho.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	composição. Apresentação da demonstração do resultado. Tipos de sociedades. Fundamentos da Informática. Suporte técnico e correção de problemas. Montagem, instalação e manutenção de computadores e redes. Instalação, atualização e manutenção de softwares. Sistemas Operacionais (Windows e Linux). Sistemas de arquivos. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de computadores. Linguagem de Programação. Técnicas de Programação. Fundamentos e implementação de Banco de Dados. Redes de computadores e Internet, intranet e Extranet. Equipamentos para interconexão de redes. Armazenamento de dados na nuvem. Segurança da informação. Backup e combate a

	códigos maliciosos: vírus e outros malwares. Criação de websites; Discos Rígidos e flexíveis. Instalação e configuração de equipamentos de Edital n° 001/2026 - Concurso Público de Porecatu/PR (Consolidado) 35 36 Edital n° 001/2026 - Concurso Público de Porecatu/PR (Consolidado) microinformática - Impressoras DeskJet / Laser, Scanners, CD-ROM, DVD, Zip Drives, Multimídia e Modems.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Processamento de imagens convencionais e digitais; Tecnologias em Radiodiagnóstico; Técnicas Radiológicas, Posicionamento Radiográfico, Tomografia; Ressonância Magnética, Ética profissional, RDC 330; Anatomia Humana, Anatomia Radiológica, Biossegurança e Radio Proteção; Controle de qualidade e radiologia, Epidemiologia e Saúde Pública, Exames radiológicos e contrates; Física Radiológica e Física básica, Radiologia; Meios de contrastes.
TOPÓGRAFO	Conceitos fundamentais; Erros de medidas; Planos de projeção; Convenções Topográficas; Planimetria; Altimetria; Topologia; Taqueometria; Trigonometria, geometria analítica, sistemas de coordenadas, unidades de medidas e escalas. Conceitos básicos de topografia. Planimetria: rumos e azimutes, poligonais fechadas, poligonais abertas, curvas horizontais. Altimetria: cálculo dos diferentes tipos de nivelamentos, curvas de nível, curvas verticais. Planialtimetria. Aplicação e utilização dos equipamentos de topografia. Representação gráfica de levantamentos topográficos. Utilização de Normas Técnicas do Município vinculadas a levantamentos topográficos; GPS topográfico e Geodésico. Conhecimentos Básicos em AUTOCAD.

CONHECIMENTO	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL SUPERIOR**
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados: estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais; dedução de ideias e pontos de vista implícitos nos textos; captação da linha argumentativa do autor; inferência de efeitos de sentido na textualidade; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita).Domínio dos mecanismos de coesão textual e aspectos relativos à coerência textual. Compreensão da estrutura sintática e implicações semânticas no âmbito do parágrafo: reescrita de frases e parágrafos do texto; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: estrutura morfossintática do período; termos da oração; relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; pontuação. Domínio da acentuação gráfica. Domínio da ortografia oficial.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal e dá outras providências, bem como suas alterações. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
ASSISTENTE SOCIAL	Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional da Pessoa Idosa. Estatuto da Pessoa Idosa. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.
AUDITOR FISCAL	Noções de Direito Administrativo: Administração Pública: espécies, formas e características. Princípios da Administração Pública. Teoria geral da função pública. Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. Constituição Federal de 1988. Regime jurídico da licitação e dos contratos. Administração: análise da legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Teoria geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo - o ato administrativo e os direitos dos administradores. Poderes administrativos. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Direito Tributário: Conceito. Princípios. Normas gerais. Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Princípios do Sistema Tributário Nacional. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administração tributária. Processo tributário. Prescrição e decadência. Competência. Vigência. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio. Responsabilidade. Dívida ativa. Noções de Direito Civil: A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial, nome empresarial. Empresário individual. Sociedades empresárias e simples: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, administração e gerência. Sociedade limitada. Sociedades por ações. Registro público de empresas. Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquia mercantil, cartões de crédito. Aquisição da propriedade imóvel: registro de imóveis, acessão física, compra e venda. Direitos Reais sobre bens imóveis: enfiteuse, servidões, uso, usufruto e habitação, do direito do promitente comprador. Cessão de direitos de bens imóveis. Noções de Direito Penal: Crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública; crimes de responsabilidade dos servidores públicos; crimes de abuso de autoridade – Lei n.º 4.898/65 e alterações; Lei de Improbidade – Lei n.º 8.429/92 e alterações; crimes contra a ordem tributária - Lei n.º 8.137/90 e alterações; Lei Contra o Sistema Financeiro. Auditoria Contábil/Fiscal: Auditoria: Conceito. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Procedimentos de Auditoria. Papéis de Trabalho. Fraude e erro. Planejamento de Auditoria. Relevância. Risco de Auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Avaliação dos Controles Internos. Avaliação do Sistema Contábil. Aplicação de procedimentos de Auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Estimativas Contábeis. Transações com partes relacionadas. Relatório Circunstanciado. Normas de Auditoria Independente. Normas de Auditoria Interna. Ética profissional em Auditoria. Contabilidade Geral: conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Tipos de sociedades.
DENTISTA	Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos; Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador a traumático). Anestesiologia local e controle da dor; Técnicas de anestesia intraoral. Substâncias anestésicas. Cálculo Anestésico. Toxicologia. Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas. Anatomia e Aplicação Clínica. Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia. Patologia Oral. Odontopediatria. Noções de Endodontia. Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; má oclusão e hábitos perniciosos; Prevenção: escovação e dentifrícios, dieta e fluoretos, selante de fóssulas e fissuras; Espaço biológico e suas implicações clínicas, exame clínico periodontal, Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Biossegurança: Conceitos em Biossegurança, Medidas de Prevenção para evitar a transmissão de doenças entre pacientes e profissionais (EPI; Desinfecção; Barreiras; Esterilização), Controle de Infecção Cruzada e Principais doenças transmissíveis. Código de Ética Odontológica (Resolução CFO-118/2012). Atendimento durante o período gestacional. Epidemiologia em saúde bucal. Atenção primária em saúde na rede de atenção à saúde. Planejamento, gestão e avaliação das ações e serviços em saúde bucal. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Legislação pertinente ao SUS (Constituição Federal, Lei Federal 8.080 e 8.142, Resoluções e Portarias da Atenção Básica/Saúde Bucal)
ENFERMEIRO	Exames laboratoriais; Sinais Vitais; Administração de medicamentos; Processo de Enfermagem; Infecção/desinfecção/Higienização e esterilização; Segurança do Paciente; PNI (Programa Nacional de Imunização); Doenças crônicas não transmissíveis; Doenças cardiovasculares; Centro de material e esterilização; Cuidados no pré, Intra e pós-operatório; Doenças transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Doenças respiratórias; Farmacologia aplicada a enfermagem; Saúde da Mulher; Saúde do homem; Saúde da Criança e Aleitamento Materno, Saúde do Adolescente; Saúde Mental; Saúde do idoso; Saúde do trabalhador; O Sistema Único de Saúde (SUS) e sua legislação basilar; Política Nacional de Humanização; Bioética; Epidemiologia no controle das doenças de notificação compulsória (SINAN); Biossegurança; Atendimento a afogamentos; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos. Avaliação de feridas e técnicas de curativo. Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno– infantil e pediatria: pré–natal, parto puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). Administração de enfermagem, processos de trabalho, trabalho em equipe, Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts. l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN); Política Nacional de Atenção Básica 2436/2017; Assistência de enfermagem ao pré-natal, puerpério, Integralidade da assistência em todas as fases de vida (criança, adolescente, mulher, homem e idosos); Técnicas de Sondagens. Cuidados e assistência no transporte de pacientes.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Ecologia Ambiental, conceitos fundamentais: microbiologia, solos, relação entre fatores bióticos e abiótica, controle ambiental. Manejo de bacias hidrográficas: diagnóstico de bacias, controle de erosão e torrentes, recuperação de bacias hidrográficas. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável: Sensoriamento Remoto: Fundamentos básicos. Processamento de imagens digitais. Fundamentos de Sistemas de Informações Geográficas (SIGs). SIG para modelagem urbanas, Elaboração de parecer técnico, normas de conformidade ambiental: Série ISO 14000, NBR 14031. Economia ambiental. Sistemas de tratamento de água e esgoto e de resíduos para indústrias. Poluição atmosférica. Princípios de planejamento e de orçamento de obras públicas. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938 de 1981). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal Nº 9.433 de 1997). Sustentabilidade e equilíbrio baseados no Art. 225 da Constituição Federal, de 1988, Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal Nº 9.605 de 1998) e alterações. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal Nº 9.795 de 1999). Ética na profissão. Bioenergia. Biorremediação e fitorremediação. Toxologia ambiental. Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC (Lei Federal nº 12.187 de 2009); Política Nacional de Qualidade do Ar. (Lei Federal nº 14.850 de 2024) Marco Legal do Saneamento Lei n. º 14.026, de 2020. Ficha de informação de segurança de produtos químicos – FISPQ, Normas Regulamentadoras – NR NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais, NR-15 - Atividades e operações insalubres, NR-16 - Atividades e operações perigosas, NR-26 - Regras para a sinalização de segurança no trabalho. Instituições executoras das políticas ambientais Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Hidráulica aplicada a escoamento em canais sob regime permanente e uniforme. Cavitação em sistemas motor bomba e cavitação hidrodinâmica.

ENGENHEIRO CIVIL 20 H E 40H	Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes; agregados; argamassa; concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; prospecção geotécnica; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento no solo. Resistência dos Materiais: análise de tensões; tensões principais; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto e águas pluviais; instalações de telefonia; instalações de prevenção e combate a incêndio; instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Elaboração de projetos: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidráulico-sanitárias-pluviais; dimensionamento de conjuntos motobomba. Orçamentos de obras e serviços de engenharia: levantamento e quantificação de serviços; qualificação de serviços; composição de preços; cronograma físico-financeiro; curva ABC; critérios de quantificação; tabelas referenciais. Fiscalização de obras e serviços de engenharia: levantamento de serviços executados; medições; critérios de medições; critérios de fiscalização; procedimentos e rotinas de fiscalização; recebimento de objetos contratados (obras e serviços de engenharia). Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Lei Estadual 15.608/2007 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Legislação e normas sobre acessibilidade, especificamente a NBR 9050/2020. Manual de Orientação para Contratação e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, reimpressão ano de 2019. Cadernos Orientadores da Paraná Edificações do Estado do Paraná, especificamente os cadernos 02 – Termo de Referência de Projeto, 03 – Licitação de Projeto, 04 – Contratação de Projeto, 05 - Licitação de Obra, 06 - Contratação de Obra e 10 – Fiscalização de Obras Públicas. Conhecimentos de informática, especificamente softwares AutoCAD e Revit.
FARMACÊUTICO	1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custos-benefícios, custo-utilidade e custo minimização. 7. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.
FISIOTERAPEUTA	Fisioterapia: Conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura; diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância: doenças infecto-contagiosas, neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em queimaduras. Fisioterapia em cardiologia e angiologia. Fisioterapia em ginecologia e reeducação obstétrica. Fisioterapia em geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe. Sinesiologia e Biomecanica, análise da marcha, exercícios terapêuticos e treinamento funcional, indicação e contraindicação técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia, superficial e profunda, prescrição e treinamento de órteses e próteses. Fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora.
FONOAUDIÓLOGO	Anatomia, Fisiologia, Aquisição e Desenvolvimento em Linguagem Oral, Linguagem Escrita, Voz, Motricidade Orofacial e Audição. Patologias da comunicação (primárias e secundárias). Avaliação Audiológica Completa. Triagem Auditiva Neonatal. Saúde Auditiva Escolar. Dispositivos Eletrônicos Auditivos. Habilitação e Reabilitação Auditiva. Processamento Auditivo Central. Fundamentos e sistemática da Fonoaudiologia Educacional. Dinâmica da atuação fonoaudiológica na Saúde Coletiva. Atuação fonoaudiológica em diferentes contextos hospitalares especialmente incluindo prevenção e redução de complicações relacionadas à deglutição e aspectos cognitivos e comunicativos. Avaliação e Diagnóstico Fonoaudiológico.
MÉDICO	Hipertensão arterial, diabetes mellitus e suas complicações, doenças aterosclerótica, tontura, vertigem, artralgias, artrose, fibromialgia, depressão, ansiedade, transtornos do sono, obesidade, anemias, hepatites virais, tuberculose, pneumonias comunitárias, infecções de vias aéreas, DPOC, gastrites, esofagites, diarreias agudas e crônicas cirrose, parasitoses intestinais, refluxo gastresofágico, doenças da tireoide, infecções urinárias, pielonefrite, distúrbios metabólicos, insuficiência renal aguda e crônica, infecções de pele e partes moles, imunização do adulto, saúde do homem, saúde do idoso. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Obstrução intestinal na criança. Asma, propedêutica clínica, cefaleias e enxaqueca. Infecções sexualmente transmissíveis. Anticoncepção/planejamento familiar. Dor abdominal na pediatria. Síndromes demenciais. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. Código de Ética de Medicina.
MÉDICO PLANTONISTA	Anamnese e Exame Físico; Atendimento de Urgência na pré-eclampsia e eclampsia; Atendimento inicial e encaminhamento adequado à mulher com doença inflamatória pélvica; Ciclo gravídico e com infecção puerperal; Imunização ativa e passiva; Dor, analgesia e sedação; Transporte do paciente criticamente doente e monitorização (recém-nascido, criança, adolescente, adultos e pessoa idosa); Atendimento Inicial ao politraumatizado: manutenção das vias aéreas; Intubação oro e nasotraqueal; cricotireoidostomia; traqueostomia; noções do uso de respiradores; uso de drogas vasoativas; uso de desfibriladores; a urgência/emergência na prática médica; a abordagem inicial ao paciente traumatizado; Identificação e tratamento do choque hipovolêmico; trauma cranioencefálico e raquimedular; trauma de tórax; trauma abdominal; trauma de extremidades; reanimação cardiorrespiratória cerebral; urgência e emergência hipertensiva; infarto agudo do miocárdio; arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca; edema agudo de pulmão; insuficiência respiratória; pneumonias; insuficiência renal aguda; urgências urológicas: cólica nefrética; retenção urinária; hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Síndromes diarreicas agudas. A abordagem ao paciente etilista crônico nas urgências. Intoxicação alcoólica aguda. A abordagem ao paciente com abdome agudo. Ingestão de corpos estranhos. A abordagem ao paciente com descompensação hepática aguda. Meningites virais e bacterianas. Septicemias. Descompensações no paciente diabético, hipertenso; acidente vascular encefálico. A abordagem ao paciente com crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações. Acidentes por animais peçonhentos. Choque séptico. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido/básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrolítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica; doenças infectocontagiosas: DST e aids; malária; leptospirose; dengue; h1n1; rotavirus; sífilis; otites; rinofaringite; sinusites; amigdalites; diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Urgências em psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de drogas lícitas e ilícitas. Queimaduras
MÉDICO VETERINÁRIO	Código de ética. Anatomia patológica e patologia clínica veterinária: alterações cadavéricas, técnicas de necropsia, colheita de amostras, diagnóstico macroscópico e laboratorial. Doenças dos animais domésticos e zoonoses de importância em saúde pública: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e controle. Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: sistemas de criação e/ou produção animal, utilização da água, condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização de POA. Vigilância sanitária no comércio de alimentos: doenças transmitidas por alimentos, controle físico-químico e microbiológico de alimentos, fiscalização. Bem-estar animal.
NUTRICIONISTA	Formação, legislação e ética no exercício profissional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Cuidado Nutricional de adultos e idosos. Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer, pneumopatias anemias e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde 41 Edital n° 001/2026 - Concurso Público de Porecatu/PR (Consolidado) e prevenção de doenças relacionadas à alimentação e nutrição. Educação Alimentar Nutricional (EAN). Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores. Planejamento dos Serviços de alimentação. Legislação pertinente ao SUS (Constituição Federal. Lei Federal nº 8.080 e nº 8.142. Lei Federal nº 13.666. Resolução FNDE nº 3/2025 - alimentação escolar. Resoluções e Portarias da Atenção Básica/PNAB).
PROCURADOR MUNICIPAL	1- Direito Constitucional: Constituição. Poder Constituinte, Hierarquia das normas jurídicas. Controle da constitucionalidade. Classificação das normas constitucionais quanto à eficácia. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Regime federativo. Intervenção federal. Competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Discriminação de rendas. Da repartição das rendas tributárias. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Poder Legislativo. Processo legislativo. Normas orçamentárias. Poder Executivo: atribuições. Administração Pública. Poder Judiciário. Ordem econômico-financeira e social. Servidores Públicos: aposentadoria, pensão, estabilidade, estágio probatório, disponibilidade. 2 Direito Administrativo: Regime jurídico-administrativo. Princípios. Administração Pública. Conceito. Classificação da administração Pública. A organização constitucional da Administração Pública. Administração Pública direta e indireta e fundacional. Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Agências Executivas, Agências Reguladoras, Organizações Sociais. Emenda Constitucional 19/98. Os órgãos. Natureza jurídica. Teorias. Conceito. Classificação. Atos administrativos. Elementos. Atributos. Vinculação e Discricionariedade. Validade, perfeição e eficácia. Invalidada dos atos administrativos. Anulação e revogação. Licitação. Aspectos gerais, conceito, finalidade e princípios. Hipóteses de obrigatoriedade, de dispensa e inexigibilidade. Procedimentos. Invalidação, revogação e suspensão da licitação, Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Recursos administrativos. Apreciação jurisdicional. Sanções. Contratos administrativos. Conceito. Características. Fundamentos. Formalização do contrato. Cláusulas exorbitantes. Equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Revisão e reajuste. Execução dos contratos administrativos. Alteração contratual. Inexecução e extinção dos contratos administrativos. Contratos em espécie. Serviços públicos. Autorização, permissão e concessão de serviço público. Regime jurídico dos agentes públicos. Cargos, empregos e funções públicos. Regime constitucional e jurídico. Classificação. Conceitos. Regime jurídico-administrativo. Prerrogativas. Deveres e direitos. Processo disciplinar. Conceito. Fundamentos. Natureza jurídica. Objeto. Limites. Processo administrativo. Direito de petição e seus instrumentos. Prescrição administrativa. Noção de domínio público. Classificação e caracteres jurídicos dos bens públicos. Utilização e ocupação dos bens públicos: permissão, cessão e concessão de uso. Aforamento. Concessão de domínio. Intervenção do Estado na propriedade. Aspectos gerais. Conceito. Fundamentos. Função social da propriedade. Tratamento constitucional. Formas de intervenção estatal na propriedade. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Ocupação temporária. Requisição administrativa. Desapropriação. Conceito. Objeto. Fundamentos. Espécies. Competência das pessoas jurídicas na desapropriação. Justa indenização. Formas de indenização. Procedimento. Imissão provisória e definitiva de posse. Desistência e consumação. Controle jurisdicional. Retrocessão. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle da Administração Pública. Controle interno e externo. Objetivos. Extensão. Ações constitucionais. Tratamento legislativo infraconstitucional. O Tribunal de Contas. O controle pelo Poder Judiciário. 3 Direito Ambiental: Princípios Fundamentais do Direito Ambiental. Direito Ambiental Internacional. Responsabilidade Internacional por dano ao meio Ambiente. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Desenvolvimento Sustentável. Responsabilidade Civil, Criminal e os meios processuais para defesa do Meio Ambiente. Áreas de Preservação Permanente: Floresta e Fauna. A questão sócio laboral e o Meio Ambiente. Tombamento: instrumento jurídico de proteção do patrimônio natural e cultural. Planos de Mobilidade Urbana Regularização fundiária Lei federal 13465 - REURB 4 Direito Tributário: Conceito de tributo. Espécies tributárias e identificação dos critérios

	desta classificação. Diferença entre taxas e preços públicos. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária: conceito, definição e características. Normas gerais de direito tributário, função da lei complementar prevista no Art. 146 da Constituição Federal, fundamento de validade do CTN e demais legislação pertinente aos Estados e Municípios. Fato gerador. Conceito. Obrigação tributária e obrigações acessórias. Lançamento tributário. Crédito tributário. Notificação do lançamento tributário. Alterabilidade e invalidação do lançamento tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária. Fiscalização: competência administrativa da Fazenda Pública. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Tributos em espécie. As Infrações e as Sanções Tributárias. Classificação. Espécies de Sanções. Princípios Aplicáveis. A Responsabilidade por Infrações. Ilícitos ou infrações tributárias e os crimes fiscais. A Denúncia Espontânea. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Pessoas sujeitas à Lei. Renúncia Fiscal face à Lei de Responsabilidade Fiscal. 5 Direito Civil e Processual Civil: Aplicação e interpretação das normas jurídicas. Princípios. Personalidade. Capacidade jurídica. Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos e atos jurídicos. Vícios, dos atos jurídicos. Ineficácia. Condição, termo e modo. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Contratos. Requisitos. Espécies. Compra e venda mercantil. Prestação de Serviços. Locação. Natureza jurídica da ação. Direito de ação e condições para o seu exercício. Função jurisdicional. Atos processuais. Forma, tempo, prazos e nulidade. Processo e procedimento. Conceito e espécies. Recursos. Conceito, classificação, requisitos e efeitos. Mandado de Segurança. Ação popular. Ação civil pública. Lei Federal nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997. Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Lei Complementar nº 113/2005. Lei Orgânica municipal. Leis de cargos e salários municipal. Código Tributário municipal.
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Crescimento e Desenvolvimento Humano. Aprendizagem motora. Fisiologia Humana. Fisiologia do Exercício. Bases biológicas e bioquímicas da atividade física. Anatomia humana. Cinesiologia e Biomecânica do exercício. Medidas e Avaliação em Educação Física e Esportes. Primeiros socorros. Fundamentos do Lazer e da Recreação. Atividades Rítmicas e expressivas. Danças. Lutas. Capoeira. Ginásticas. Práticas corporais de aventura. Atividades aquáticas. Esportes (classificações, regras, fundamentos técnicos e táticos). Jogos e esportes alternativos/complementares. Iniciação Esportiva. Treinamento esportivo. Planejamento, prescrição e orientação de programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e populações especiais. Psicologia esportiva. Nutrição esportiva. Organização e gestão esportiva. Organização de eventos esportivos. Educação física e esporte adaptado. Atividade Física e saúde. Educação em saúde, prevenção, promoção e autocuidado. Saúde coletiva. Saúde pública. Legislação do esporte e da Educação Física. Projetos sociais esportivos. Políticas públicas de lazer, esporte e saúde.
PSICÓLOGO	Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas diversas instituições, na atualidade. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, parafilias e transtornos parafílicos, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Aspectos afetivos, cognitivos e sociais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem. Os processos que constituem o cotidiano escolar e suas influências na escolarização de crianças, jovens e adultos. Indisciplina e violência escolar. Avaliação Psicológica Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Formação do aparelho psíquico. Psicologia do Desenvolvimento. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). NOB SUAS. Aconselhamento psicológico. Avaliação psicológica. Diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho. Código de Ética Profissional do Psicólogo (escrever dessa forma). Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Sistema Conselhos. Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas. Alternativa para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Sexualidade na adolescência. Desenvolvimento da psicologia escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento humano: Piaget, Vygotsky e Wallon. Modos de subjetivação contemporânea e as práticas de saber/poder: a produção de exclusão social, desvio, culpabilização familiar, marginalidade, desfiliação, vulnerabilidade social. Orientação profissional e vocacional. Modelos teóricos de psicoterapia. Teorias da personalidade. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtorno por uso de substâncias. Psicologia na saúde do trabalhador. Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5-TR) e Classificação Internacional de Doenças (CID- 11).
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional. Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas com deficiências e transtornos mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospitais-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas com deficiência. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas com deficiência mental em nosso país. Análise das relações entre saúde e trabalho. Área de Psiquiatria e Saúde Mental.

ANEXO IV – CRONOGRAMA

PASSOS	ATIVIDADES	
1	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO**	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	**23/03/2026**
1.2	Prazo para impugnação do Edital de Abertura do Concurso Público.	**23 a 25/03/2026**
1.3	Divulgação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital de Abertura na "área do candidato".	**27/03/2026**
2	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**	
2.1	**Período de inscrições no *site* da UNIOESTE/COGEPS**	**27/03 ATÉ 28/04/2026**
2.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	**29/04/2026**
3	**ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**	
3.1	**Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.**	**27/03 ATÉ 14/04/2026**
3.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	**17/04/2026**
3.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	**17 a 21/04/2026**
3.4	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação do resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição.	**23/04/2026**
4	**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**	
4.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP.	**23/04/2026**
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	**24/04 a 28/04/2026**
4.3	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação Edital Definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	**30/04/2026**
5	**PROVA OBJETIVA**	
5.1	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva, com ensalamento.	**18/05/2026**
5.2	**DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**	**24/05/2026**
5.3	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do link para recursos.	**25/05/2026**
5.4	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	**25 a 27/05/2026**
5.5	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação do Gabarito Definitivo e do Resultado da Prova Objetiva.	**05/06/2026**
6	**PROVA DE TÍTULOS**	
6.1	**Período para o candidato aprovado na Prova Objetiva anexar títulos no sistema da UNIOESTE.**	**05 a 10/06/2026**
6.2	Publicação de Edital Preliminar com a nota da Avaliação de Títulos dos candidatos aprovados nas fases anteriores.	**17/06/2026**
6.3	Prazo para pedido de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	**17 a 19/06/2026**
6.4	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação de Edital Definitivo com a nota da Avaliação de Títulos	**22/06/2026**
6.5	**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO, COM AS NOTAS E RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO NECESSITAM DE PROVA PRÁTICA**	**22/06/2026**
7	**PROVA PRÁTICA**	
7.1	Convocação dos candidatos aprovados nas etapas anteriores para a Prova Prática.	**08/06/2026**
7.2	**Realização da Prova Prática**	**14/06/2026**
7.3	Publicação do resultado preliminar da Prova Prática.	**16/06/2026**
7.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática.	**16 a 18/06/2026**
7.5	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação do resultado definitivo da Prova Prática.	**19/06/2026**
8	**RESULTADO FINAL**	
8.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	**23/06/2026**
8.2	Convocação para a Banca de Heteroidentificação.	**23/06/2026**
8.3	**Realização da Banca de Heteroidentificação.**	**26/06/2026**
8.4	Publicação do Resultado da Banca de Heteroidentificação e Resultado final após Banca de Heteroidentificação	**29/06/2026**
9	**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**	**02/07/2026**

ANEXO V – AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Será publicado em Editais específicos as planilhas de avaliação de cada cargo

ANEXO VI – DOCUMENTOS EXIGIDOS NA NOMEAÇÃO

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;

d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;

f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;

i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;

k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;

l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);

m) Comprovante de endereço atual;

n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;

p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.

r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de Catanduvas - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:

a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.

b) Além dos documentos listados acima, o município de Catanduvas – PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:4C608938

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 57/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **G&B SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**, estabelecida na ST Shcgn CLR, Quadra 705, Bloco E, Sem Nº , bairro Asa Norte, Loja 08, Parte 0213, na cidade de Brasília, no Estado do Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 39.570.680/0001-14, neste ato representada por seu representante legal a Sr. Guilherme Henrique Bazzo, brasileiro, portador do CPF nº 077.xxx.xxx-75, residente e domiciliado na SHTQ, Quadra 01, Conjunto 03, Sala 102, na cidade de Brasília, no Estado do Distrito Federal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 63/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADOR SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES PARA CADASTRAMENTO, RECADASTRAMENTO, ATUALIZAÇÃO E BUSCA ATIVA DE FAMILIAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa. **PARÁGRAFO QUINTO -** A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital. PARÁGRAFO NONO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **19.570,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta reais).**

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR POR VISITA	VALOR TOTAL
1	Visita Domiciliar	400 Visitas	Contratação de Entrevistador Social, para realização de visitas domiciliares para cadastramento, recadastramento, atualização e busca ativa das famílias inscritas no Cadastro Único. O profissional também será responsável por registrar no Sistema do Cadastro Único todas as informações coletadas nos formulários padronizados de atendimento, bem como elaborar relatórios complementares nos casos em que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O profissional precisa ter formação em curso superior completo na área de Serviço Social e ter conhecimentos básicos de informática. O profissional deverá realizar visitas domiciliares na área urbana e na área rural do município, sendo que, para o deslocamento às localidades rurais, será disponibilizado o veículo pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável no início de cada mês, repassar ao profissional contratado, a listagem das famílias que serão visitadas no respectivo mês e os endereços a serem visitados nas áreas urbana e rural. As visitas domiciliares deverão ser realizadas preferencialmente em horário de expediente, podendo, entretanto, ocorrer fora desse período quando a natureza do serviço ou a disponibilidade das famílias assim o exigir, mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social. Serão no total de 400 visitas domiciliares efetivadas, com tempo de execução máximo previsto de 12 meses. Não há quantitativo mínimo mensal de visitas, sendo o cronograma de execução definido conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Caso sejam realizadas até três tentativas de visita domiciliar sem êxito na	48,925	**19.570,00**

			efetivação da entrevista, o profissional deverá elaborar relatório circunstanciado relatando as ocorrências. Nessas situações, deverá ser verificado com a Secretaria Municipal de Assistência Social se o caso se enquadra nas condições passíveis de contabilização como atendimento efetivo.		

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

mensalmente, conforme execução;

mediante apresentação de nota fiscal**;**

A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**a"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

– No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

– O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

Modalidade da licitação,

Número e ano do contrato;

Número e nome do banco;

Número da agência;

Número da conta corrente ou poupança;

Valor de IRPJ a ser retido.

– Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

– A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

– O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1077 21077	3865 3866

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO E LOCAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato terá validade até 02 de dezembro de 2026.

PARAGRAFO SEGUNDO - O contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos, nos termos da Lei, desde que haja interesse da Administração.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso haja prorrogação, poderá ser aplicado reajuste ao percentual máximo equivalente ao IPCA.

PARAGRAFO QUARTO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de execução. **PARAGRAFO QUINTO** - Os serviços serão executados nas zonas rural e urbana do Município de Catanduvas, não havendo local fixo de realização, tendo em vista que se trata de visitas domiciliares a diferentes famílias cadastradas ou a serem cadastradas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;

- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- dar causa à inexecução total do contrato;

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015. **PARÁGRAFO SEGUNDO -** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- advertência;

- multa;

- impedimento de licitar e contratar;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;

- as peculiaridades do caso concreto;

- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

- quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato

contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. **2 -** Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

- Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

- Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

- Fica designada para fiscalização do contrato: **Sueli Alves Garcia de Souza.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- Realizar os pedidos de materiais/serviços.

- Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

- Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

- Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

- Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

- Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

- Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

- Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

- Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

- Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

- Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

- Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

- Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

- Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

- Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

- Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

- Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

- Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

- Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

- Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município. **2 -** Assumir,

também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

- A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

- É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

- Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

- O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 *da mesma Lei.*

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

- O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; c)Indenizações e multas.

- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. A Pregoeira/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

PRÁTICA CORRUPTA: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

PRÁTICA COLUSIVA: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

PRÁTICA OBSTRUTIVA:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

– Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

– Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 25 de março de 2026.

Município de Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

G&B Solucoes Inteligentes LTDA

GUILHERME HENRIQUE BAZZO

Representante Legal

CPF: 077.xxx.xxx-75

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA

Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora do Contrato

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:9A38EF8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2025
Balanço Anual	
Câmara Municipal de Centenário do Sul	
ATIVO	

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		250.196,04	193.976,47
IMOBILIZADO		250.196,04	193.976,47
BENS MOVEIS		250.196,04	193.976,47
TOTAL		**250.196,04**	**193.976,47**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		250.196,04	193.976,47
RESULTADO DO EXERCÍCIO		108.771,79	57.436,64
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		141.424,25	136.539,83
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**250.196,04**	**193.976,47**
TOTAL		250.196,04	193.976,47

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	250.196,04	193.976,47	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**250.196,04**	**193.976,47**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - ATIVIDADE

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida à Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413, na cidade de Centenário do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.999.114/0001-97, dotada de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município para promover as atividades legislativas geral do município de Centenário do Sul, tendo como objetivos fundamentais construir uma sociedade livre, justa e solidária; promover o bem de todos os munícipes.

2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei nº 4320/64 e disposições legais complementares vigentes. No exercício financeiro de 2025, foi mantido o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, que foi implantado no exercício financeiro de 2013, conforme versão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A implantação dessas alterações do PCASP tem como objetivo uniformizar as práticas contábeis às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e as regras e procedimentos de Estatística de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas nas demonstrações contábeis estão descritas abaixo, de conformidade com as políticas que foram aplicadas de modo consistente no exercício corrente:

a) Apuração do Resultado - Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as despesas por regime de competência; b) Caixa e Equivalentes de Caixa - São apresentados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes e aplicações financeiras (sendo que estas estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data das demonstrações contábeis, referem-se a recursos de disponibilização imediata e apresentam risco insignificante de mudança de valor;

c) Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado e avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação e amortização. Entretanto, neste legislativo, após ser feito um novo patrimonial ao longo deste exercício financeiro ainda não será possível operacionalizar todos os procedimentos previstos no MCASP, no que tange à depreciação e amortização dos bens móveis e imóveis;

d) Passivo Circulante - Incluem apenas os restos a pagar processados pelos saldos dos empenhos liquidados e não pagos até 31 de dezembro, nos termos da legislação vigente;

4 - Objetivando facilitar a interpretação das Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas relativas a cada uma delas serão apresentadas da seguinte forma:

A) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2025, em R$ 2.808.032,35 (Dois milhões, oitocentos e oito mil, trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

No exercício foram registradas Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ 2.677.002,69 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, dois reais e sessenta e nove centavos).

Foram devolvidos ao Executivo o montante de R$ 154.066,80 (Cento e cinquenta e quatro mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos), a título de Transferências Financeiras Concedidas, relativo ao saldo financeiro excedente de caixa/bancos do exercício.

B) BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial demonstra corretamente dispostas as contas do Ativo e do Passivo. No Ativo Circulante, não apresenta saldos nas contas caixa e equivalentes de bancos. Ativo Não Circulante, o Imobilizado sofreu acréscimo ficando o valor de R$ 250.196,04 (duzentos e cinquenta mil, cento e noventa e seis reais e quatro centavos). Não houve, no exercício, reavaliação e/ou depreciação dos bens do Ativo Imobilizado, o que ocorrerá ao final do exercício de 2026, observando-se o que dispõe o art. 106 da Lei 4320/64.

No Passivo Circulante, o valor de R$ 0,00 (zero), registrado representa que não houve registro de saldo a transferir para o exercício de 2026.
C) DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Patrimônio Líquido da Câmara apresentou um Resultado Acumulado de R$ 250.196,04 (duzentos e cinquenta mil, cento e noventa e seis reais e quatro centavos), não havendo movimentações de ajustes de exercícios anteriores.
Centenário do Sul, 31 de dezembro de 2025.
MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente
SANDRA MARCELIA PELEGRINO NICACIO
Contadora CRC/PR 049141/O-0
Entidades Consolidadas:
Câmara Municipal de Centenário do Sul

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:1A6101D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 39/2026

DECRETO Nº 39/2026

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3290 de 10 de dezembro de 2025, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 690.081,67 (Seiscentos e Noventa Mil e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2007	Manutenção das Atividades da Administração Geral (Serviços Gerais)	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
313	01950-SECID - Aquisição de Caminhão Limpa Fossa	1.001,89
312	01966-SECID - CONVENIO 765/2024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL	1.402,80
	SUBTOTAL	2.404,69
05	SECRETARIA DE FAZENDA	
05.002	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
28.843.0003.0019	Atendimento à Precatórios Requisitórios	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
651	00511-Taxas - Prestação de Serviços	27.000,00
	SUBTOTAL	27.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE	
10.122.0002.2020	Manutenção das Atividades Adm da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.683,05
06.003	FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
921	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.228,66
10.302.0005.2026	Manutenção dos Atendimentos na Unidade Básica - SAMU	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1221	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.029,77
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
931	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.462,78
10.302.0005.2026	Manutenção dos Atendimentos na Unidade Básica - SAMU	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1231	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.672,72
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1241	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1134	11496-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666885202500	2.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	

3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
983	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
981	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	8.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1162	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	13.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
991	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1001	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
1002	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	63.000,00
1005	11500-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666976202500	27.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.100,00
10.302.0005.2026	Manutenção dos Atendimentos na Unidade Básica - SAMU	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1261	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
	SUBTOTAL	321.176,98
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0008.2032	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1332	01201-SEC. DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, PESSOA IDOSA-2024	1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1352	01201-SEC. DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, PESSOA IDOSA-2024	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1381	01201-SEC. DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, PESSOA IDOSA-2024	15.000,00
	SUBTOTAL	19.500,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
12.122.0011.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1891	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00
12.306.0013.2046	Manutenção das Atividades da Cozinha Central - Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1931	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.122.0011.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1900	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	
12.365.0012.2051	Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2470	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.000,00
12.361.0011.2050	Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2240	00107-Salário-Educação	203.000,00
	SUBTOTAL	241.000,00
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0015.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
	SUBTOTAL	73.000,00
12	SECRETARIA DE DESELVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
22.661.0021.2063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3961	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	690.081,67

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.683,05
	SUBTOTAL	32.683,05
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	53.000,00
920	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	21.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1050	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	26.100,00
10.302.0005.2026	Manutenção dos Atendimentos na Unidade Básica - SAMU	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
1110	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
980	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1190	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	79.393,93
	SUBTOTAL	259.493,93
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
12.306.0013.2046	Manutenção das Atividades da Cozinha Central - Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1940	00107-Salário-Educação	103.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	
12.365.0012.2052	Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil - Pré-Escola	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2620	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
12.361.0011.2050	Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2270	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
2280	00107-Salário-Educação	100.000,00
12.361.0011.1078	Construção de Quadra de Esportes na Escola da Vila Progresso	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2160	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	24.000,00
	SUBTOTAL	241.000,00
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0015.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3130	00511-Taxas - Prestação de Serviços	27.000,00
16.482.0022.1088	Convênio Federal - Construção de Unidades para Habitação Popular - Novo PAC	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	106.000,00
	TOTAL	639.176,98

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01201	SEC. DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, PESSOA IDOSA-2024	19.500,00
01950	SECID - Aquisição de Caminhão Limpa Fossa	984,40
01966	SECID - CONVENIO 765/2024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL	1.378,31
11496	CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666885202500	2.000,00
11500	CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666976202500	27.000,00
	TOTAL	50.862,71

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data 26 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Lima Gabriel
Código Identificador:90573D4B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 49/2026

DECRETO Nº 49/2026

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3290 de 10 de dezembro de 2025, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 927.217,95 (Novecentos e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Noventa e Cinco Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.004	ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE	
04.122.0002.2006	Manutenção das Atividades de Consultoria e Assessoria Técnica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2007	Manutenção das Atividades da Administração Geral (Serviços Gerais)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
202	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.000,00
201	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	29.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
261	19391-Taxa de incrição do Concurso Público Centenario do Sul Edital 01_2025	10.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
302	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
314	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.000,00
	SUBTOTAL	48.000,00
05	SECRETARIA DE FAZENDA	
05.002	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
28.843.0003.0014	Pagamento de Sentenças Judiciais Trabalhistas e outras	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
561	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE	
10.302.0004.2023	Contribuição com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	

731	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
10.302.0005.2022	Contribuição com o Consórcio CISMEPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
772	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0006.2028	Manutençao dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
811	02494-Repasse do PROVIGIA Estadual	4.500,00
06.003	FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
961	02494-Repasse do PROVIGIA Estadual	1.200,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1131	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
975	11497-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666916202500	16.000,00
971	11505-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000714601202500	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1002	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1172	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	22.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1004	11505-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000714601202500	21.000,00
	SUBTOTAL	164.700,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0008.2032	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1354	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.600,00
	SUBTOTAL	1.600,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
12.306.0013.2046	Manutenção das Atividades da Cozinha Central - Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
12.361.0013.2048	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2072	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.500,00
12.122.0011.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1900	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	31.000,00
12.361.0013.2048	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2111	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.500,00
08.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	
12.365.0012.2051	Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2470	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
	SUBTOTAL	85.000,00
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0015.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3202	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
15.451.0007.2055	Manutenção do Programa "Mais Oportunidade de Trabalho com Dignidade" - Serv Urbanos	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2801	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.000,00
15.451.0015.1068	Realização de Obras de Recape Asfálticos em Ruas e Logradouros Municipais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2871	00501-Receitas de Alienações de Ativos	60.527,95
15.451.0015.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	98.000,00
	SUBTOTAL	185.527,95
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE CULTURA E LAZER	
13.392.0014.2059	Organizar, Colaborar e Realizar Eventos, Conferências e Festividades do Calendário Cultural	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3351	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.0018.2061	Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3761	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3803	19393-CONVENIO FEDERAL INCRA 986135/2025 AQ EQUIP	397.490,00
	SUBTOTAL	398.490,00
12	SECRETARIA DE DESELVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
22.661.0021.2063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3951	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3961	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00

	SUBTOTAL	4.400,00
	TOTAL	927.217,95

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2007	Manutenção das Atividades da Administração Geral (Serviços Gerais)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
240	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	23.000,00
	SUBTOTAL	23.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1120	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	22.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1190	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00
	SUBTOTAL	147.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
12.122.0011.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1860	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	31.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	
12.365.0012.2051	Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil - Creche	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2420	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
12.361.0011.2050	Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
12.361.0011.1078	Construção de Quadra de Esportes na Escola da Vila Progresso	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2160	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.000,00
	SUBTOTAL	85.000,00
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0015.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	98.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3100	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.000,00
3120	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	39.000,00
	SUBTOTAL	139.000,00
12	SECRETARIA DE DESELVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
22.661.0021.2063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
	TOTAL	399.500,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.9.99.0.1.13.00.00.00.00	CONVENIO FEDERAL 986135/2025 INCRA	397.490,00
	TOTAL	397.490,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00501	Receitas de Alienações de Ativos	60.527,95
02494	Repasse do PROVIGIA Estadual	5.700,00
02940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.000,00
11497	CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666916202500	16.000,00
11505	CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000714601202500	36.000,00
19391	Taxa de incrição do Concurso Público Centenario do Sul Edital 01_2025	10.000,00
	TOTAL	130.227,95

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.9.99.0.1.13.00.00.00.00	CONVENIO FEDERAL 986135/2025 INCRA	397.490,00
	TOTAL	397.490,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 de março de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Lima Gabriel
Código Identificador:6A2CB6B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE CERRO AZUL - PR		
INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	15.115.551,57	2.043.619,22
Receita de Contribuições dos Segurados	2.200.000,00	171.311,70
Ativo	2.200.000,00	171.311,70
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.000.000,00	364.775,97
Ativo	3.000.000,00	364.775,97
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.800.000,00	850.918,52
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	1.800.000,00	850.918,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.115.551,57	656.613,03
Compensação Financeira entre os regimes	656.670,48	18.721,47
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	7.408.881,09	637.406,76
Demais Receitas Correntes	50.000,00	484,80
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.706.670,48	1.406.212,46

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	13.150.000,00	1.722.429,22	1.722.429,22	1.722.429,22
Aposentadorias	11.000.000,00	1.509.459,14	1.509.459,14	1.509.459,14
Pensões por Morte	2.150.000,00	212.970,08	212.970,08	212.970,08
Outras Despesas Previdenciárias	365.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	365.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.515.000,00	1.722.429,22	1.722.429,22	1.722.429,22
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-5.808.329,52	-316.216,76	-316.216,76	-316.216,76

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	171.311,70
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	148.022.992,94

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	1.000.000,00	121.262,53		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.000.000,00	121.262,53		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	385.000,00	74.477,50	74.211,01	73.911,01
Pessoal e Encargos Sociais	85.000,00	46.124,56	46.124,56	46.124,56
Demais Despesas Correntes	300.000,00	28.352,94	28.086,45	27.786,45
Despesas de Capital (XIV)	350.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	735.000,00	74.477,50	74.211,01	73.911,01
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	265.000,00	46.785,03	47.051,52	47.351,52
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	236.297,55			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 25/03/2026, às 10:36:03.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Cerro Azul, 25/03/2026				

Publicado por:
Laura de Matos Martins
Código Identificador:F3155F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CERRO AZUL

2026 / 2027

SECRETARIAS/ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Adriana Chaves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Josemara da Guia de Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alcicleia da Guia Jaquetti

SECRETARIA DE ESPORTES

Guilherme Lissa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Eliziane Cordeiro Lovato Bestel

COMITÊ DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria Municipal de Assistência Social

Alexandra de Jesus Braz

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Eliziane Cordeiro Lovato Bestel

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº 374/2025 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR 2025/2026

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º ATUALIZAR representações na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cerro Azul/PR 2025/2026

Conforme relação abaixo:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PRESIDENTE: Eliziane Cordeiro Lovato Bestel

VICE-PRESIDENTE: Elizabeth Stadler

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Alexandra de Jesus Braz

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Eliziane Cordeiro Lovato Bestel

Suplente – Elizabeth Stadler

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular – Evellyn Thais Pereira

Suplente – Rosane de Fátima Reis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular – Beatriz Cavalheiro de Meira Coutinho

Suplente – Priscila Rocier Chamberlain

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Titular – Guilherme Felipe Lissa Costa

Suplente – Icaro Alisson Mangger

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular –Fabiana de Moura e Costa

Suplente – Anne Isabele Vieira Barbosa dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DO PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE

Titular – Maria Aparecida Navarete Scheleider

Suplente – Nair Lourenço Furquim

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Raquel Aparecida Cropolato Pedroso

Suplente: Marialba Lovato

REPRESENTANTES DA APAE

Titular – Ilza Maria de Lima Bichels

Suplente – João Paulo Moreira Fernandes

PROJETO VINDE A MIM OS PEQUENINOS

Titular – Suzana Magari Lins

Suplente – Adair Andriguetti

APM – ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINA DE ARAÚJO

Titular – Daiane Suelen de Pontes

Suplente – Kalandra Lais Tibilier

SUMÁRIO

1 Apresentação.....7

2 Marco Legal.....7

3 Marco Legal Municipal.....8

4 Educação e Cultura.....9

5 O Estatuto da Criança e do Adolescente.....12

6 Diretrizes.....12

7 Plano de Ação.....15

8 Fluxo de Atendimento da Rede de Proteção.....16

9 Monitoramento e Avaliação.....18

10 Considerações Finais.....18

11 Anexo – Fluxograma de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência de Cerro Azul.....19

12 Anexo – Fluxo para situação de Violência – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....20

13 Referências.....21

1-APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerro Azul – PR tem como objetivo estabelecer diretrizes, metas e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município.

Considerando a realidade local, marcada por desafios sociais e econômicos, este plano busca fortalecer as políticas públicas existentes e ampliar o acesso aos direitos fundamentais, garantindo o desenvolvimento integral desse público.

2- MARCO LEGAL

O Marco Situacional tem o intuito de avaliar a realidade das crianças e dos adolescentes no município de Cerro Azul / PR. A intenção foi apresentar e analisar dados relacionados à efetivação dos direitos fundamentais dessa população específica, produzindo um retrato atual das condições de vida desses sujeitos de direito. O marco conceitual deste Plano Municipal é a Constituição Federal, e o ECA, e o contexto situacional fundamenta-se no atendimento da Criança e Adolescente.

Para representar a realidade da população de crianças e adolescentes do município de Cerro Azul/PR foram relacionados indicadores que permitissem tanto um panorama socioeconômico quanto a respeito de indicadores específicos, que retratam particularidades, sobre a realidade

municipal. O fato que deve ser considerado e explorado de modo que as limitações do estudo sejam consideradas, trazendo uma representação simplificada da realidade levando à seleção de interpretações condizentes com o material disponível. Tendo em vista essa simplificação, as condições observadas não englobam todas as características e dinâmicas da vida de crianças e adolescentes, já que se estabeleceram recortes nas informações possíveis e disponíveis e focalizaram-se temas definidos.

O estudo situacional é elaborado por uma série de fatores que indicam em nível municipal e estadual referente à situação das crianças e adolescentes. O Estatuto da Criança e do Adolescente - 1990 descreve a relação de cinco Direitos Fundamentais do Estatuto da Criança e do Adolescente, ressaltando a efetivação do acesso universal e prioritário aos direitos das crianças e adolescentes. Salientamos que os aspectos relacionados com os sujeitos de direitos quanto de aspectos da estrutura e funcionalidade das políticas públicas que promovem, protegem e controlam a garantia de direitos das crianças e adolescentes. Por tanto o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem o objetivo de contribuir com as ações referentes à atenção de crianças e adolescentes. A promulgação da Constituição Federal, em 1988, importantes mudanças vêm ocorrendo na sociedade.

Sendo o Brasil um País Democrático de Direito percebe-se novas diretrizes em conceitos de família e direito de crianças e adolescentes, com a Doutrina da Proteção Integral houve duas principais modificações na forma de tratar e proteger as crianças e adolescentes. Primeiramente é que a responsabilidade por resguardar os direitos é de responsabilidade do Estado, da sociedade e da família e não está mais restrita apenas à família, e a segunda é que as crianças e os adolescentes passam a ser detentores de direitos e deve ser fomentado a construção de autonomia cidadã.

3 - MARCO LEGAL MUNICIPAL

Em âmbito municipal, foi promulgada a Lei nº 018/2010, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de estabelecer outras providências relacionadas à política de atendimento a esse público.

A referida lei estabelece que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como finalidade assegurar a crianças e adolescentes a garantia de seus direitos fundamentais, promovendo a proteção integral, a liberdade, o respeito e a dignidade, criando condições para sua plena integração e participação na vida familiar e comunitária.

No que se refere à constituição e composição do CMDCA, a Lei dispõe que o mesmo está vinculado à estrutura da Secretaria responsável pela coordenação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo composto por representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil organizada, de forma paritária, com membros titulares e respectivos suplentes, conforme segue:

I Um (01) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II Um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III Um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV Um (01) representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;

V Dois (02) representantes de entidades não governamentais que desenvolvam ações voltadas à criança e ao adolescente;

VI Dois (02) representantes da sociedade civil, preferencialmente com atuação na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A mesma lei institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual se configura como um importante instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município de Cerro Azul – PR. FONTE: SCNES

O município já vem desenvolvendo algumas atividades relacionadas a população idosa como Semana do Idoso na Unidade Básica de Saúde Central, onde foram realizadas palestras educativas pela equipe de saúde. O município pretende manter atividades educativas e recreativas em datas comemorativas direcionadas à saúde da pessoa idosa e portadores de doenças crônicas e acesso as medicações para tratamento de doenças.

Como preconizado na Política Nacional de Atenção à das pessoas idosas, a porta de entrada aos serviços de saúde é a atenção básica, oferecendo à pessoa idosa a sua rede de suporte social, incluindo familiares, uma atenção humanizada com orientações, acompanhamento e apoio domiciliar.

Os profissionais de Atenção Básica/Saúde da Família são as principais referências de assistência ao idoso, onde esse representa prioridade, e as equipes de saúde desenvolvem ações diversas como: consultas médicas, odontológicas e de enfermagem, visitas domiciliares, acompanhamento de acamados, dispensação de medicamentos, entre outras.

4 - EDUCAÇÃO E CULTURA

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), promulgada em 20 de dezembro de 1996, que garante a oferta do ensino básico no Brasil, versa que:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º. Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º. A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social (BRASIL, 1996).

A referida legislação garante a todos os brasileiros o "Direito à Educação", além do acesso e a permanência no sistema de ensino. É dever da família, matricular as crianças a partir dos quatro anos de idade e jovens até os dezessete anos de idade, gratuitamente e dever do Estado garantir o ingresso preferencialmente na rede pública.

Inspirada no princípio de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, a educação brasileira, tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. E se efetiva da seguinte forma:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade,

Pré-escola;

Ensino fundamental;

Ensino médio;

II – educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; III – atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; IV – acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não concluíram na idade própria; V – acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, segunda a capacidade de cada um; VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; VII - oferta de educação regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola; VIII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; IX – padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos com a variedade e quantidade mínima, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade (BRASIL, 1996).

Entretanto, como mencionado na citação acima, a legislação garante acesso a todas as pessoas que "não concluíram na idade própria" de acordo com a necessidade e especificidade de cada público e sua faixa etária, designa as competências de casa segmento: União, Estados e Municípios, compondo assim a Educação Básica: Educação Infantil (creches ou entidades equivalentes, para crianças de até três e pré-escolas para crianças de quatro a cinco anos); Ensino Fundamental (séries iniciais do 1º ao 5º anos e séries finais do 6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º ao 3º). A educação básica também tem as modalidades de Educação Escolar Indígena, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação do Campo e Educação Profissional.

A EJA (Educação de Jovens e Adultos) destina-se às pessoas que não concluíram a educação básica da idade recomendada e efetiva-se em diversos programas, de esfera nacional; Brasil Alfabetizado e Estadual: Paraná Alfabetizado. Oferece os anos iniciais e finais do ensino fundamental e profissionalizante.

Atualmente há apenas duas pessoas idosas estudando no município. Desta forma, conclui-se que no município de Cerro Azul existe uma enorme demanda para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, porém a população, por algum motivo ainda não está conseguindo acessar o "Direito à Educação", principalmente em relação ao acesso e, mais ainda, permanecer no sistema de ensino. Uma das hipóteses a ser consideradas é o fato de o município ser de grande extensão e o maior índice da população concentra-se na área rural, de difícil acesso – dificultando assim a frequência e o deslocamento até as instituições de ensino.

5 - O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, reforça e amplia os direitos assegurados às crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e estabelecendo deveres à família, à sociedade e ao poder público, além de prever medidas de proteção e responsabilização. Esse documento configura-se como o principal instrumento legal de proteção e regulamentação dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, representando um avanço significativo na consolidação da doutrina da proteção integral.

No âmbito nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente constitui uma importante referência para a compreensão da realidade vivenciada por esse público, reconhecendo que uma parcela significativa de crianças e adolescentes ainda tem seus direitos violados, tanto no contexto familiar quanto no espaço público, com dificuldades de acesso a serviços essenciais e à participação social.

Para corroborar esse cenário, diversas pesquisas apontam que fatores como a vulnerabilidade social, a desigualdade econômica e a fragilidade dos vínculos familiares contribuem para a ocorrência de situações de risco, como evasão escolar, trabalho infantil, negligência e diversas formas de violência, que podem se manifestar desde agressões verbais até situações mais graves, comprometendo o desenvolvimento integral desse público.

6 - DIRETRIZES

As diretrizes do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerro Azul – PR estão fundamentadas na legislação vigente, especialmente no Estatuto da Criança e do Adolescente, e estabelecem que a implementação da política de atendimento é responsabilidade compartilhada entre o poder público e a sociedade civil organizada. Dessa forma, cabe aos órgãos governamentais e às entidades da sociedade civil a execução de ações articuladas nas seguintes áreas:

I – Area de Assistência Social

a) A prestação de serviços e o desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento das necessidades básicas de crianças e adolescentes, com participação das famílias, da comunidade e de entidades governamentais e não governamentais;

b) O fortalecimento de serviços como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), programas de acompanhamento familiar e demais ações de proteção social básica e especial;

c) O estímulo à criação de alternativas de atendimento, como projetos sociais, oficinas socioeducativas, atividades culturais e esportivas;

d) A promoção de campanhas, seminários, encontros e ações educativas voltadas à garantia de direitos;

e) O desenvolvimento de estudos, diagnósticos e levantamentos sobre a realidade das crianças e adolescentes no município;

f) A priorização do atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;

g) O desenvolvimento de outras ações que se fizerem necessárias na área.

II– Na área da Saúde

a) A garantia de acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, por meio do Sistema Único de Saúde – SUS;

b) A promoção, prevenção e recuperação da saúde de crianças e adolescentes, com atenção integral ao desenvolvimento físico e mental;

c) O acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil e juvenil;

d) A realização de ações de saúde preventiva, incluindo vacinação, saúde mental e orientação às famílias;

e) A capacitação dos profissionais de saúde para o atendimento adequado desse público;

f) A articulação com outras políticas públicas para atendimento integral;

g) O desenvolvimento de outras ações que se fizerem necessárias na área;

III – Na área da Educação

a) A garantia de acesso, permanência e sucesso escolar de crianças e adolescentes;

b) A prevenção e o combate à evasão escolar;

c) A promoção de uma educação inclusiva e de qualidade;

d) O desenvolvimento de programas educativos voltados à cidadania, direitos humanos e convivência social;

e) A articulação entre escola, família e comunidade;

f) A realização de ações educativas sobre prevenção de violências e promoção do respeito;

g) O desenvolvimento de outras ações que se fizerem necessárias na área;

IV – Na área da Cultura, Esporte e Lazer

a) O incentivo à participação de crianças e adolescentes em atividades culturais, esportivas e de lazer;

b) A promoção de projetos que valorizem talentos e potencialidades;

c) A ampliação do acesso a espaços públicos adequados;

d) A realização de eventos e atividades comunitárias;

e) O desenvolvimento de outras ações que se fizerem necessárias na área.

V – Na área da Proteção e Defesa dos Direitos

a) O fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

b) A garantia da aplicação de medidas de proteção em casos de violação de direitos;

c) O combate a todas as formas de violência, negligência, exploração e discriminação;

d) A promoção do acesso à justiça e à orientação jurídica;

e) A realização de campanhas de conscientização;

f) O desenvolvimento de outras ações que se fizerem necessárias na área.

VI – Na área da Participação e Controle Social

a) O fortalecimento da participação da sociedade civil na formulação e controle das políticas públicas;

b) O incentivo à participação de crianças e adolescentes em espaços de escuta e protagonismo;

c) O fortalecimento do CMDCA como instância de deliberação e controle social;

d) A promoção da transparência das ações públicas;

e) O desenvolvimento de outras ações que se fizerem necessárias na área;

7. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação do Município de Cerro Azul – PR organiza as estratégias voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, estruturadas de forma intersetorial, com definição de responsabilidades, metas e fluxos de atendimento.

7.1 EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS

Proposta	Ação	Meta	Responsáveis	Prazo
Garantir acesso à educação	Acompanhamento da frequência escolar	Reduzir evasão escolar	Secretaria de Educação	Contínuo
Incentivar cultura e lazer	Projetos culturais e esportivos	Ampliar participação	Assistência Social / Cultura	Anual
Fortalecer vínculos	Ampliação do SCFV	Aumentar atendimentos	CRAS	Contínuo

7.2 EIXO 2 – PROTEÇÃO SOCIAL

Proposta	Ação	Meta	Responsáveis	Prazo
Prevenir vulnerabilidades	Aprimorar os encaminhamentos das famílias e indivíduos no PAIF	Acompanhar mais famílias	CRAS	Contínuo
Atendimento especializado	Aprimorar os encaminhamentos ao DPE via PAEFI	Estruturar o atendimento	Assistência Social	Contínuo
Apoio psicossocial	Atendimento psicológico	Ampliar cobertura	Saúde	Contínuo

7.3 EIXO 3 – DEFESA DOS DIREITOS

Proposta	Ação	Meta	Responsáveis	Prazo
Fortalecer Conselho Tutelar	Capacitação contínua	Melhorar atendimento	CMDCA	Anual
Combate à violência	Campanhas educativas	Realizar campanhas	CMDCA / Rede	Anual
Garantir direitos	Aplicação de medidas	Realizar campanhas	Conselho Tutelar	Contínuo

7.4 EIXO 4 – PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Proposta	Ação	Meta	Responsáveis	Prazo
Fortalecer CMDCA	Reuniões periódicas	Garantir funcionamento	CMDCA	Contínuo
Incentivar participação	Escuta de crianças/adolescentes	Criar espaços	Assistência Social	Anual

8 - FLUXO DE ATENDIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO

O fluxo de atendimento tem como objetivo organizar e padronizar os procedimentos da rede de proteção no município de Cerro Azul, garantindo agilidade, integração e efetividade no atendimento.

1. Identificação da Situação

a) A demanda pode surgir por meio de:

• Escolas

• Equipamentos de Saúde

• CRAS / SCFV

• Conselho Tutelar

• Denúncias da comunidade

• Abrigo Municipal

b) Registro e Notificação

• Registro da ocorrência pelo serviço que identificou a situação

• Comunicação ao Conselho Tutelar, quando houver violação de direitos

2. Encaminhamento

a) Conforme a necessidade:

• CRAS / SCFV → fortalecimento de vínculos

• Saúde (UBS) → atendimento clínico/psicológico

• Educação → acompanhamento escolar

• Conselho Tutelar → medidas de proteção

DPE → Resgate e fortalecimentos de vínculos rompidos ou

Fragilizados.

3. Acompanhamento

• Atendimento contínuo à criança/adolescente e família

• Visitas domiciliares

• Plano de acompanhamento familiar

4. Monitoramento

• Reuniões da rede intersetorial

• Avaliação periódica dos casos

• Registro das ações

5. Encerramento

• Quando cessada a situação de risco

• Ou continuidade em acompanhamento preventivo

9. Monitoramento e Avaliação

O plano será acompanhado pelo CMDCA, com avaliações periódicas e revisão das metas conforme necessidade do município.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano representa um compromisso do município de Cerro Azul com a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, promovendo um desenvolvimento mais justo, inclusivo e sustentável.

13 REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Brasília: Presidência da República, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, 2004.

BRASIL. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília: MDS, 2012.

BRASIL. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, 2006.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, 2006.

PARANÁ. Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Curitiba: Governo do Estado do Paraná.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho. Diretrizes para a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente. Curitiba.

CERRO AZUL (PR). Lei Municipal nº 018/2010. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Cerro Azul, 2010.

CERRO AZUL (PR). Plano Municipal de Assistência Social.

CERRO AZUL (PR). Dados e diagnósticos da rede municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

Publicado por:
Josemara da Guia Araújo
Código Identificador:A3842B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 RREO

MUNICIPIO DE CERRO AZUL - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.353.641,94
Previsão Atualizada	88.353.641,94
Receitas Realizadas	14.238.802,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.598.737,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	83.420.641,94
Dotação Atualizada	103.457.152,66
Despesas Empenhadas	14.199.936,78
Despesas Liquidadas	10.882.228,12
Despesas Pagas	7.179.426,13
Superávit Orçamentário	3.356.574,68
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.199.936,78
Despesas Liquidadas	10.882.228,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	15.701.590,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.501.590,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.375.152,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.040.000,00	5.369.787,67	516,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.703.049,19	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	458.454,13	0,00	331.347,60	127.106,53
Poder Executivo	458.454,13	0,00	331.347,60	127.106,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.492.101,72	110.780,00	1.015.671,55	5.365.650,17
Poder Executivo	6.492.101,72	110.780,00	1.015.671,55	5.365.650,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.950.555,85	110.780,00	1.347.019,15	5.492.756,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.856.737,09	25%	24,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.600.984,04	70%	96,87
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	287.032,70		20.022.883,26	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2025)**	**10º Exercício (2034)**	**20º Exercício (2044)**	**35º Exercício (2059)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.433.055,53	15%	20,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 25/03/2026, às 10:14:48.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Cerro Azul, 25/03/2026		
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:0813D52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 8 RREO

MUNICIPIO DE CERRO AZUL - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.762.148,38	315.836,34
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	566.872,95	3.781,78
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	331.221,19	13.164,69
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.958.338,12	114.828,37
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.905.716,12	184.061,50
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.353.180,70	11.332.463,94
2.1 - Cota-Parte FPM	41.493.901,60	7.558.583,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.610.191,45	7.558.583,39
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.883.710,15	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	19.347.347,11	2.918.338,84
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	292.547,04	44.012,20
2.4 - Cota-Parte ITR	1.317.282,85	83.114,26
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.902.102,10	728.415,25
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.115.329,08**	**11.648.300,28**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**12.293.894,11**	**2.266.492,79**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.234.938,16**	**645.582,28**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.406.424,78	2.841.901,75
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.649.424,78	2.684.985,20
6.1.1 - Principal	13.649.424,78	2.657.693,30
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	27.291,90
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	57.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	57.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	700.000,00	156.916,55
6.4.1 - Principal	700.000,00	156.916,55
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.355.530,67	391.200,51
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	953.682,45	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	953.682,45	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.795.584,20**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.406.424,78	2.600.984,04	2.600.984,04	1.233.773,87
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.277.424,78	2.600.984,04	2.600.984,04	1.233.773,87
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	12.277.424,78	2.600.984,04	2.600.984,04	1.233.773,87
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.129.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	57.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.072.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR

RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Bimestre (f)	SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.600.984,04	2.600.984,04	1.233.773,87	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.600.984,04	2.600.984,04	1.233.773,87	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.600.984,04	2.600.984,04	1.233.773,87	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.879.489,64	2.600.984,04	2.600.984,04	96,87
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	284.190,18	240.917,71	240.917,71	0,00	8,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.253.807,52	679.716,84	590.244,30	589.454,08
20.1 - Educação Infantil	116.000,00	13.868,24	6.690,60	6.690,60
20.2 - Ensino Fundamental	5.992.807,52	662.255,10	583.553,70	582.763,48
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	79.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	61.000,00	3.593,50	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	5.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.515.232,30	3.277.107,38	3.191.228,34	1.823.227,95
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	173.000,00	13.868,24	6.690,60	6.690,60
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.342.232,30	3.263.239,14	3.184.537,74	1.816.537,35

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				590.244,30
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.266.492,79
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				2.856.737,09
2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.912.075,07	2.856.737,09	24,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	278.477,05	157.830,81	167.827,54	0,00	110.649,51
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	270.724,59	156.366,27	161.025,04	0,00	109.699,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	399,96	-399,96	0,00	0,00	399,96
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.352,50	1.864,50	6.802,50	0,00	550,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			2.707.907,84	175.704,17
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.742.080,02	161.544,67
31.1.1 - Salário-Educação			919.309,84	158.168,77
31.1.2 - PDDE			0,00	0,00
31.1.3 - PNAE			169.168,84	0,00
31.1.4 - PNATE			257.332,53	37,14
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE			396.268,81	3.338,76
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	2.119,72
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			965.827,82	12.039,78
6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.510.871,84	300.436,67	157.913,50	155.696,50
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	145.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.477.393,16	140.894,46	139.790,46	139.790,46
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	888.478,68	159.542,21	18.123,04	15.906,04
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**24.171.104,14**	**3.576.402,89**	**3.348.120,74**	**1.977.903,35**
33.1 - Despesas Correntes	23.012.270,81	3.565.282,31	3.339.635,16	1.969.417,77
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.353.424,78	2.600.984,04	2.600.984,04	1.233.773,87
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.658.846,03	964.298,27	738.651,12	735.643,90
33.2 - Despesas de Capital	1.158.833,33	11.120,58	8.485,58	8.485,58
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.158.833,33	11.120,58	8.485,58	8.485,58
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			961.034,95	340.731,70
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.841.901,75	158.168,77
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.140.086,79	46.882,40
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.662.849,91	452.018,07
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.662.849,91	452.018,07
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 25/03/2026, às 10:05:02.				
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.				
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.				
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).				
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.				
Nota(s) Explicativa(s):				
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***		***LUIZ ANTONIO PAULUS***	
Prefeito	Contador		Controlador Interno	

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:3C0AC6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE ECA 1 BIMESTRE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL PR	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro à dezembro 2025	
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**0,00**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00

Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**0,00**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**0,00**
Cerro Azul, 25 de março de 2026	

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:FC80BA14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEM. CONTÁBEIS -MUNICIPIO DE CONTENDA 2025

MUNICIPIO DE CONTENDA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
Exercício: 2025				
				R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	94.500.000,00	107.372.687,48	106.460.775,67	-911.911,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.153.682,00	14.341.715,53	13.816.927,23	-524.788,30
Impostos	10.301.932,00	12.442.046,19	12.400.493,71	-41.552,48
Taxas	1.851.750,00	1.899.669,34	1.416.433,52	-483.235,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.776.585,00	1.812.889,89	1.826.130,51	13.240,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.776.585,00	1.812.889,89	1.826.130,51	13.240,62
RECEITA PATRIMONIAL	2.700.000,00	2.933.233,53	2.343.274,47	-589.959,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.700.000,00	2.933.233,53	2.343.274,47	-589.959,06
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	535.218,00	535.218,00	246.785,19	-288.432,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.922.182,00	86.715.530,00	87.422.945,36	707.415,36
Transferências da União e de suas Entidades	40.998.302,00	46.181.830,71	46.210.470,35	28.639,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.473.880,00	21.339.351,08	22.204.440,18	865.089,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	21.500,00	26.609,99	5.109,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.450.000,00	17.456.820,00	17.267.415,89	-189.404,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	1.716.028,21	1.714.008,95	-2.019,26

MUNICIPIO DE CONTENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025
Exercício: 2025

				R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	412.333,00	1.034.100,53	804.712,91	-229.387,62
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	41.399.024,03	12.172.296,18	-29.226.727,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	22.918.701,33	5.023.440,62	-17.895.260,71
Operações de Crédito Internas	0,00	22.918.701,33	5.023.440,62	-17.895.260,71
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	232.519,82	1.697.060,00	1.464.540,18
Alienação de Bens Móveis	0,00	232.519,82	1.697.060,00	1.464.540,18
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	18.247.802,88	5.451.795,56	-12.796.007,32
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	762.997,88	655.111,85	-107.886,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	17.484.805,00	4.796.683,71	-12.688.121,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	94.500.000,00	148.771.711,51	118.633.071,85	-30.138.639,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**94.500.000,00**	**148.771.711,51**	**118.633.071,85**	**-30.138.639,66**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

				R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**94.500.000,00**	**148.771.711,51**	**118.633.071,85**	**-30.138.639,66**
DÉFICIT(IV)	0,00	8.662.462,68	4.230.760,29	-4.431.702,39
TOTAL (V) = (III+IV)	**94.500.000,00**	**157.434.174,19**	**122.863.832,14**	**-34.570.342,05**
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.781.245,34	11.781.245,34	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	11.781.245,34	11.781.245,34	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES	86.621.499,50	103.315.175,04	98.150.513,03	93.584.769,87	91.615.978,20	5.164.662,01
Pessoal e Encargos Sociais	42.211.754,20	45.331.630,94	43.338.812,92	43.320.972,30	42.563.376,11	1.992.818,02
Juros e Encargos da Dívida	4.001.000,00	3.234.219,81	3.218.504,53	3.218.504,53	3.218.504,53	15.715,28
Outras Despesas Correntes	40.408.745,30	54.749.324,29	51.593.195,58	47.045.293,04	45.834.097,56	3.156.128,71
DESPESAS DE CAPITAL	3.558.500,50	54.117.781,81	24.713.319,11	10.884.105,97	10.879.422,10	29.404.462,70
Investimentos	1.058.500,50	50.098.285,46	20.693.822,76	6.864.609,62	6.859.925,75	29.404.462,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.500.000,00	4.019.496,35	4.019.496,35	4.019.496,35	4.019.496,35	0,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**91.380.000,00**	**157.432.956,85**	**122.863.832,14**	**104.468.875,84**	**102.495.400,30**	**34.569.124,71**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**91.380.000,00**	**157.432.956,85**	**122.863.832,14**	**104.468.875,84**	**102.495.400,30**	**34.569.124,71**
Superávit (IX)	3.120.000,00	0,00	0,00	14.164.196,01	16.137.671,55	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**94.500.000,00**	**157.432.956,85**	**122.863.832,14**	**118.633.071,85**	**118.633.071,85**	**34.569.124,71**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**80.583,82**	**3.415.615,85**	**2.651.931,35**	**2.633.491,36**	**706.433,22**	**156.275,09**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	80.583,82	3.415.615,85	2.651.931,35	2.633.491,36	706.433,22	156.275,09
Despesas de Capital	**1.909.035,86**	**3.974.113,40**	**3.056.495,41**	**2.926.232,43**	**554.648,72**	**2.402.268,11**
Investimentos	1.909.035,86	3.974.113,40	3.056.495,41	2.926.232,43	554.648,72	2.402.268,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.989.619,68**	**7.389.729,25**	**5.708.426,76**	**5.559.723,79**	**1.261.081,94**	**2.558.543,20**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**184,99**	**714.781,71**	**688.897,06**	**0,00**	**26.069,64**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	184,99	714.781,71	688.897,06	0,00	26.069,64
Despesas de Capital	**20.839,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.839,38**
Investimentos	20.839,38	0,00	0,00	0,00	20.839,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**21.024,37**	**714.781,71**	**688.897,06**	**0,00**	**46.909,02**

MUNICIPIO DE CONTENDA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025	
Exercício: 2025	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA	25/03/2026 - 10:21:20
Notas Explicativas	

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)

MUNICIPIO DE CONTENDA		
BALANÇO FINANCEIRO		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
Exercício: 2025		
R$1,00		
INGRESSOS		
	2025	**2024**
Receita Orçamentária (I)	**118.633.071,85**	**110.700.789,11**
Ordinária	**68.895.741,56**	**62.205.231,93**
Vinculada	**49.737.330,29**	**48.495.557,18**
Transferências do FUNDEB	18.958.920,98	17.032.527,29
Transferências Voluntárias	4.245.174,63	7.915.869,87
Alienação de Bens	1.777.058,96	508.583,84
Operações de Crédito	5.091.742,87	6.795.119,60
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	12.254.852,59	8.984.804,69
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.211.328,82	3.635.337,17
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	4.744,24	30.844,63
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	4.193.507,20	3.592.470,09
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.401.648,74**	**1.909.758,70**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**32.098.562,30**	**19.491.938,96**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.973.475,54	1.459.658,42
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.394.956,30	7.689.414,16
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	11.730.130,46	10.342.866,38
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	21.281.581,56	21.232.423,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.281.581,56	21.223.777,30
Realizável	0,00	8.646,03
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	174.414.864,45	153.334.910,10
DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Despesa Orçamentária (VI)	122.863.832,14	105.299.026,24
Ordinária	68.563.809,68	61.610.896,96
Vinculada	54.300.022,46	43.688.129,28
Transferências do FUNDEB	18.857.364,43	17.182.690,12
Transferências Voluntárias	11.972.310,58	7.824.781,52
Alienação de Bens	515.932,02	975.640,47
Operações de Crédito	5.337.860,12	466.106,65

Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	9.226.821,61	8.730.734,57
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art 166 da CF)	4.194.266,99	4.181.225,59
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	35.663,22	540.611,78
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	4.159.803,49	3.786.338,58
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	9.361.178,64	8.258.063,67
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	19.505.217,29	22.213.239,97
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.433.773,77	1.352.300,41
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.599.790,10	10.797.089,29
Realizável - Cancelam/Baixa Cisão,Fusão,Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	11.471.653,42	10.063.850,27
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	26.614.384,38	21.281.581,56
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.614.384,38	21.281.581,56
Realizável	0,00	0,00

DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	178.344.612,45	157.051.911,44
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA	25/03/2026 - 10:27:40	
Notas Explicativas		

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Controle Interno
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO	
Contador(a)	

MUNICIPIO DE CONTENDA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
R$ 1,00		
Exercício: 2025		
	2025	**2024**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	29.781.875,29	24.735.611,32
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.614.384,38	21.281.581,56
Créditos a Curto Prazo	2.874.593,94	2.988.792,31
Créditos Tributários a Receber	1.498.995,57	1.634.773,88
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	2.249.637,49	2.264.746,27
Dívida Ativa Não Tributária	776.977,01	780.622,70
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-1.651.016,13	-1.691.350,54
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	235.822,82	233.069,54
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	57.074,15	232.167,91
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	135.982.600,28	130.594.319,92
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	135.923.860,28	130.535.579,92
Bens Móveis	35.338.648,42	36.342.746,59
Bens Imóveis	100.585.211,86	94.192.833,33
Intangível	29.370,00	29.370,00
Softwares	29.370,00	29.370,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**165.764.475,57**	**155.329.931,24**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**2.782.409,63**	**1.835.527,85**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	757.596,19	744.876,71
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.082.919,54	168.171,94
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	941.893,90	922.479,20
Total do Passivo Circulante	**2.782.409,63**	**1.835.527,85**
Passivo Não Circulante	**23.665.425,09**	**22.661.514,75**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	36.210,81	36.210,81
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	22.929.608,21	21.925.697,87
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	699.606,07	699.606,07
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**23.665.425,09**	**22.661.514,75**
Patrimônio Líquido	**139.287.270,85**	**130.803.518,64**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	139.287.270,85	130.803.518,64
Resultado do Exercício	8.684.967,93	16.825.033,13
Resultado de Exercícios Anteriores	130.602.302,92	113.978.485,51
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**139.287.270,85**	**130.803.518,64**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**165.735.105,57**	**155.300.561,24**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	26.614.384,38	21.281.581,56
Ativo Permanente	139.120.721,19	134.018.979,68
Total do Ativo	**165.735.105,57**	**155.300.561,24**
Passivo Financeiro	3.203.406,61	3.825.147,53
Passivo Permanente	23.665.425,09	22.661.514,75
Total do Passivo	**26.868.831,70**	**26.486.662,28**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**138.866.273,87**	**128.813.898,96**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	3.324.699,52	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	47.770,10
Total dos Atos Potenciais Ativos	**3.324.699,52**	**47.770,10**

Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-7.190.761,51	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**-7.190.761,51**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.633.778,34	3.608.400,26	25.378,08	0,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00	0,00	0,00	0,00
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
069 - Receitas Intra-Orçamentárias P. 869/05 STN	0,00	0,00	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
094 - Retenções em Caráter Consignatário	613.318,46	613.318,46	0,00	0,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	398.851,13	224.910,02	173.941,11	0,00
102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	80.162,71	0,00	80.162,71	0,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	265.540,07	265.450,97	89,10	0,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	573.653,25	348.345,04	225.308,21	0,00
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros Educação	356.890,68	0,00	356.890,68	0,00
107 - Salário-Educação	32.964,35	17.155,00	15.809,35	0,00
303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	1.005.794,29	854.104,23	151.690,06	0,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	217.486,79	78.582,57	138.904,22	0,00
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	5.420,62	1.575,70	3.844,92	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.409.468,64	365.211,97	1.044.256,67	0,00
495 - Atenção Básica	44.422,58	20.775,09	23.647,49	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00

498 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
499 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde Portaria 204-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	1.603.171,91	88.781,05	1.514.390,86	0,00
502 - Receita de Alienação de Ativos COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00
503 - Receitas de Alienações de Ativos ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	403.846,07	82.811,84	321.034,23	0,00
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
506 - Receitas de Alienações de Ativos FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00
507 - COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	483.503,20	204.624,45	278.878,75	0,00
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º e Lei Complementar nº 151/2015)	0,00	0,00	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	35,91	0,00	35,91	0,00
510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	13.399,50	13.206,44	193,06	0,00
511 - Taxas Prestação de Serviços	123.429,80	123.426,67	3,13	0,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	31.988,58	7.502,93	24.485,65	0,00
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 Art. 214-ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00	0,00	0,00
515 - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00
516 - Precatórios E.C. 062/2009	0,00	0,00	0,00	0,00
517 - ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	0,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	246.327,60	32.963,86	213.363,74	0,00
556 - Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00
879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA	4.402,36	61,13	4.341,23	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	7.203,10	0,00	7.203,10	0,00
900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	4.284,19	1.108,40	3.175,79	0,00
932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	3.150,33	195,30	2.955,03	0,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	73.604,63	10.916,58	62.688,05	0,00
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
937 - Bloco de Investimentos SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	57.715,62	680,75	57.034,87	0,00
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	72.442,85	3.295,36	69.147,49	0,00
999 - Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00
1000 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1001 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
1002 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1003 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1004 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
1007 - Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
1009 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
1010 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
1011 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
1012 - Transferências Voluntárias Privadas Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00	0,00	0,00
1014 - Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados 1015 - Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	0,00	0,00	0,00	0,00
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
1018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID- 19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	0,00	0,00	0,00	0,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 L.C nº 173/2020 Inciso I, art. 5º.	0,00	0,00	0,00	0,00
1025 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides que o ente é parte	0,00	0,00	0,00	0,00
1026 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides que o ente é parte	0,00	0,00	0,00	0,00
1027 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1028 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
1030 - Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1032 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00

1033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00	0,00
1034 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,40	0,00	0,40	0,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	460.246,70	460.246,70	0,00	0,00
1041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.701,78	17.187,85	513,93	0,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	6.385,85	6.204,11	181,74	0,00
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.373,73	6.408,85	6.964,88	0,00
1045 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
1047 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00
1048 - Recursos de Depósitos de Terceiros	3,64	3,64	0,00	0,00
1049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
1050 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	7,01	0,00	7,01	0,00
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	29,39	0,00	29,39	0,00
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	11,25	0,00	11,25	0,00
1055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	726,46	0,00	726,46	0,00
1058 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
1059 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	2.435,56	0,00	2.435,56	0,00
1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,01	0,00	0,01	0,00
1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	4.730,61	0,00	4.730,61	0,00
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	19.935,70	719,88	19.215,82	0,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	140.818,09	18.806,95	122.011,14	0,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.	0,00	0,00	0,00	0,00
1066 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019.	0,00	0,00	0,00	0,00
1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	1.333,06	0,00	1.333,06	0,00
1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas FECAP Lei Estadual n° 21.720/2023	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
(Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
1069 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
1070 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
1071 - Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas.	0,00	0,00	0,00	0,00
1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	512.676,41	239.123,57	273.552,84	0,00
1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	32.815,52	22.063,22	10.752,30	0,00
Total	12.979.488,73	7.738.168,84	5.241.319,89	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA	25/03/2026 - 10:29:21			
ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***			
Prefeito	Controle Interno			
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO				
Contador(A)				

MUNICIPIO DE CONTENDA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025			
Exercício: 2025			
R$ 1,00			
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		129.122.740,99	117.998.614,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		13.734.140,92	12.082.184,77
Impostos		12.408.239,73	10.900.571,64
Taxas		1.325.901,19	1.181.613,13
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.746.520,63	1.506.671,71
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.746.520,63	1.506.671,71
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		171.312,58	294.426,06
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		171.312,58	294.426,06

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		4.894.066,30	2.289.032,26
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		853.732,53	373.184,63
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.343.274,47	1.915.810,21
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		1.697.059,30	37,42
Transferências e Delegações Recebidas		107.572.918,22	101.222.525,49
Transferências Intragovernamentais		2.401.648,74	1.909.758,70
Transferências Intergovernamentais		105.132.313,40	99.310.568,40
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		38.956,08	2.198,39
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		1.003.782,34	603.774,68
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		220.491,37	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		783.290,97	603.774,68
Variações Patrimoniais Diminutivas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		120.437.773,06	101.374.797,56

MUNICIPIO DE CONTENDA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

	Nota	2025	2024
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		44.836.183,58	40.645.839,14
Remuneração a Pessoal		36.409.095,00	32.200.545,34
Encargos Patronais		7.128.060,43	6.821.197,41
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.299.028,15	1.624.096,39
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		14.430,80	17.171,96
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		14.430,80	17.171,96
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		38.310.019,88	34.305.313,30
Uso de material de consumo		12.551.068,53	10.550.305,73
Serviços		20.216.700,03	23.755.007,57
Depreciação, Amortização e Exaustão		5.542.251,32	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		7.812.122,03	4.815.672,42
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		3.218.504,53	2.637.685,28
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		4.593.617,50	2.177.987,14
Transferências e Delegações Concedidas		22.787.172,21	20.931.193,31
Transferências Intragovernamentais		9.361.178,64	8.258.063,67
Transferências Intergovernamentais		12.233.407,54	11.534.575,05
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		1.192.586,03	1.138.554,59
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		967.658,43	299.249,79
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		180.623,40	0,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

	Nota	2025	2024
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Perdas com Alienação		0,00	200.435,33
Perdas Involuntárias		0,00	0,00

Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		787.035,03	98.814,46
Tributárias		5.374.452,53	37.784,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		5.374.452,53	37.784,69
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		335.733,60	322.572,95
Premiações		30.487,30	42.572,95
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		305.000,00	280.000,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		246,30	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**8.684.967,93**	**16.623.817,41**
Variações Patrimoniais Quantitativas			
Incorporação de Ativos		10.930.531,68	20.248.191,53
Desincorporação de Passivos		4.019.496,35	0,00
Incorporação de Passivos		-5.023.440,62	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA		25/03/2026 - 10:34:12	
ANTONIO ADAMIR DIGNER		***MARIO CELSO DZIERVA***	
Prefeito		Controle Interno	
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO			
Contador(A)			

MUNICIPIO DE CONTENDA

PARANÁ

Exercício: 2025

Demonstração da Dívida Fundada

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVI da Lei 4.320/64

Período de: Janeiro a Dezembro

AUTORIZAÇÕES					**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data) Contratual		**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
1699		1/2018 Pavimentação de Vias Urbanas - Contrato	1	1.500.000,00	273.038,74	897.813,53	624.774,79	1	0,00
1777	30/07/2018	1/2019 Pavimentação de Vias Urbanas e construção do	1	5.000.000,00	2.569.172,08	2.707.734,42	2.078.549,58	1	1.939.987,24
49	08/06/2020	1/2020 Revisão Plano Diretor Municipal - Contrato	60	290.000,00	41.323,60	140.908,64	99.585,04	60	0,00
1956	28/03/2022	1/2022 Contrato FOMENTO PR - 4328-2022 -	96	2.300.000,00	1.651.013,52	1.492.572,53	1.676.473,84	96	1.834.914,83
2026	31/03/2023	1/2023 CONTRATO FINISA - 0615999-04 - fonte 616	1	10.000.000,00	9.997.000,00	6.280.482,43	5.343.263,74	1	9.059.781,31
	29/08/2024	1/2025 FOMENTO PARANA - PAV.MISTA, ASFALTO E	96	2.000.000,00	0,00	4.870,46	392.406,83	96	387.536,37
1777	21/12/2018	2/2019 CONTRATO 3966/2018 - BRDE PAVIMENTAÇÃO	1	3.000.000,00	1.318.331,62	2.258.005,27	1.608.633,42	1	668.959,77
1956	28/03/2022	2/2022 Contrato FOMENTO PR - 4329-2022 - Aquisição	60	3.200.000,00	2.001.452,97	2.793.759,29	1.944.404,43	60	1.152.098,11
117	02/06/2020	2/2020 Operação de crédito FINISA 2 - fonte 614	1	5.000.000,00	4.074.365,34	2.585.056,30	2.197.021,54	1	3.686.330,58
2221	09/10/2025	2/2025 CONTRATO BB 40/00084-2 - Construção,	108	9.700.000,00	0,00	0,00	4.200.000,00	108	4.200.000,00
			TOTAL	**41.990.000,00**	**21.925.697,87**	**19.161.202,87**	**20.165.113,21**		**22.929.608,21**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA						25/03/2026 - 10:36:01			
ANTONIO ADAMIR DIGNER			***MARIO CELSO DZIERVA***			***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***			
Prefeito			Controle Interno			Contador(a)			

MUNICIPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Contabilidade

Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS

Exercício 2025

1 – Contexto Operacional

As atividades operacionais do Município de Contenda, durante o exercício de 2025 estão amparadas pelas Leis Municipais nº 1.938, de 25 de novembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025); Lei nº 2.155, de 12 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025), e Lei nº 2.181, de 23 de outubro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025) e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2025.

As Demonstrações Contábeis deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Pública ELOTECH e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todas as secretarias e fundos pertencentes à administração direta do Poder Executivo.

As Demonstrações Contábeis têm por objetivo principal dar transparência às contas públicas, bem como, fornecer aos diversos usuários informações que subsidiem os processos decisórios, a prestação de contas e a responsabilização (accountability) realizada durante o exercício em evidência. Nas Demonstrações Contábeis, encontram-se informações sobre a posição e mutação do patrimônio público, desempenho econômico-financeiro, execução orçamentária, fluxos de caixa, fluxos financeiros e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Instituto de Previdência.

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Notas Explicativas (NE). Essas demonstrações e notas explicativas se referem ao exercício financeiro de 2025, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2 – Base de Informações

As Demonstrações Contábeis constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, e também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas a elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público (NBC TSP Estrutura Conceitual).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas Demonstrações Contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

3 – Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R$), sendo demonstrado pelo valor nominal de cada conta.

4 – Balanço Patrimonial

4.1 Caixa e equivalentes de Caixa

As disponibilidades estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e contabilizadas em contas de resultado.

Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os ingressos nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade, e ainda os depósitos restituíveis que são ativos financeiros de natureza extra orçamentária e que representam entradas transitórias, visto que em momento posterior os valores serão devolvidos aos respectivos depositantes.

Descrição	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Caixa		
Banco Conta Movimento – Demais Contas	645.088,59	721.766,85
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Uso Geral	25.969.295,79	20.559.814,71
Total	**26.614.384,38**	**21.281.581,56**

4.2 – Créditos Tributários

Os créditos tributários de competência do Município correspondem às movimentações ocorridas durante o exercício, relativos às inscrições, cancelamentos por processo e baixas por pagamento, contabilizados com base nas informações do Sistema Tributário Municipal - STM até o dia 31/12/2025, sendo os pagamentos convertidos em receita orçamentária. Os créditos tributários decorrem de valores a receber de tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) em que o Município realiza o lançamento dos valores devidos pelos contribuintes.

Descrição (exceto Dívida Ativa)	**31/12/2025**	**31/12/2024**
IPTU	542.287,30	385.394,44
ITBI	195.200,42	15.982,22

ISS	381.652,24	885.315,53
Taxas	322.140,30	297.122,31
Contribuição Iluminação Pública	24.300,31	16.425,06
Outros Créditos Tributários a Receber	33.415,00	34.534,32
Total	**1.498.995,57**	**1.634.773,88**

Os Créditos Tributários a Receber do Município atendem a exigência do reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não tributários, com base no fato gerador, conforme previsto no Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - MCASP – Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Também foram atualizadas as apropriações dos juros, multas e correção monetárias sobre os valores não arrecadados dos tributos não inscritos em dívida ativa.

4.3 – Créditos de Dívida Ativa

Descrição	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Dívida Ativa tributária (a)	**2.249.637,49**	**2.264.746,27**
IPTU	744.477,73	937.961,31
ITBI	12.845,68	10.261,52
ISS	396.930,35	375.429,97
Taxas	940.581,60	807.164,86
Contribuição de Melhorias	94.635,15	73.304,81
Demais Dívidas Ativas Tributárias	60.166,98	60.623,80
Dívida Ativa Não Tributária (b)	**776.977,01**	**780.922,70**
Dívida Ativa Multas Contratuais	287.195,00	287.195,00
Demais Valores Inscritos em Dívida Ativa Não Tributária	489.782,01	493.727,70
Total Dívidas	**3.026.614,50**	**3.045.668,97**

MUNICIPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Contabilidade

Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis

4.4 – Ajustes de Perdas da Dívida Ativa

A 11ª edição do MCASP não especifica uma metodologia para o cálculo do ajuste para perdas, cabendo o uso da estimativa a cada ente da Federação. Para que a contabilidade retrate a real situação do patrimônio público, evidenciando-o com precisão e clareza, faz-se necessário que os créditos a receber que apresentem probabilidade de não realização sejam ajustados ao valor recuperável.

Esse ajuste deve ser realizado por intermédio de uma conta redutora do ativo. No caso dos créditos a receber de Dívida Ativa, esta conta é denominada “Ajustes de Perdas de Dívida Ativa”. A responsabilidade pelo cálculo e registro contábil do ajuste para perdas é do **órgão ou entidade competente para a gestão da dívida ativa;** entenda-se portanto, do **Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro.**

A mensuração do ajuste para perdas deve basear-se em estudos especializados que delineiem e qualifiquem os créditos inscritos, de modo a não superestimar e nem subavaliar o patrimônio real do ente público. Tais estudos poderão considerar, entre outros aspectos, o tipo de crédito (tributário ou não tributário), o prazo decorrido desde sua constituição, o andamento das ações de cobrança (extrajudicial ou judicial), dentre outros.

O ajuste para perdas deverá ser registrado no ativo em contrapartida a uma variação patrimonial diminutiva (VPD), independentemente da metodologia utilizada para sua mensuração.

Constituição do ajuste para perdas

D 3.6.1.4.1 - VPD Ajuste de Perdas de Créditos

C 1.1.2.9.1.xx.xx - (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo

ou

C 1.2.1.1.1.99.xx - (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Longo Prazo

Reversão da provisão do ajuste para perdas

D 1.2.1.1.1.99.xx - (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Longo Prazo

ou

D 1.1.2.9.1.xx.xx - (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo

C 4.9.7.2.x.xx.xx - Reversão de Ajuste de Perdas

4.4.1. Metodologia de cálculo para apuração do Percentual de Inadimplência

No que tange à dívida ativa, a metodologia emprega a média percentual dos recebimentos ao longo dos três últimos exercícios anteriores, do qual se inferirá o percentual de inadimplência, a ser aplicado sobre o saldo final dos créditos a receber.

Média Percentual Inadimplência =

(% Inadimplência Ano X1 + % Inadimplência Ano X2 + % Inadimplência Ano X3) / número de exercícios

O percentual de inadimplência anual foi calculado conforme abaixo:

2023	**Saldo Inicial (a)**	**Inclusões (b)**	**Cancelamentos / Descontos/Ajustes (c)**	**Recebimentos (d)**	**Saldo final**	**Percentual Recebimento (e) = (d/(a+b-c)**	**Percentual de Inadimplência (f) = 1- (e)**
IPTU	1.166.456,09	946.582,47	48.850,98	788.778,96	1.275.408,62	38%	62%
ITBI	-	12.516,53	2.255,01	-	10.261,52	0%	100%
ISS	78.215,58	474.765,73	46.682,81	77.721,03	428.577,47	15%	85%
TAXA PODER POLICIA	472.091,47	121.059,06	7.709,28	117.912,99	467.528,26	20%	80%
TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	432.548,09	424.812,43	6.087,52	322.502,89	528.770,11	38%	62%
COSIP	92.451,07	50.110,76	4.714,19	45.643,22	92.204,42	33%	67%
DEMAIS DIVIDAS TRIBUTÁRIAS	63.511,08	3.563,08	0,23	4.409,19	62.664,74	7%	93%
	2.305.273,38	**2.033.410,06**	**116.300,02**	**1.356.968,28**	**2.865.415,14**		
2024	**Saldo Inicial (a)**	**Inclusões (b)**	**Cancelamentos / Descontos/Ajustes (c)**	**Recebimentos (d)**	**Saldo final**	**Percentual Recebimento (e) = (d/(a+b-c)**	**Percentual de Inadimplência (f) = 1- (e)**
IPTU	1.275.408,62	100.955,27	44.879,77	393.522,81	937.961,31	30%	70%
ITBI	10.261,52	-	-	-	10.261,52	0%	100%
ISS	428.577,47	29.899,94	49.070,69	33.976,75	375.429,97	8%	92%
TAXA PODER POLICIA	467.528,26	9.575,78	21.358,86	83.993,02	371.752,16	18%	82%
TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	528.770,11	169.407,06	7.829,12	254.935,35	435.412,70	37%	63%
COSIP	92.204,42	7.625,73	83,51	26.441,83	73.304,81	27%	73%
DEMAIS DIVIDAS TRIBUTÁRIAS	62.664,74	253,89	338,32	1.956,51	60.623,80	3%	97%
	2.865.415,14	**317.717,67**	**123.560,27**	**794.826,27**	**2.264.746,27**		
2025	**Saldo Inicial (a)**	**Inclusões (b)**	**Cancelamentos / Descontos/Ajustes (c)**	**Recebimentos (d)**	**Saldo final**	**Percentual Recebimento (e) = (d/(a+b-c)**	**Percentual de Inadimplência (f) = 1- (e)**
IPTU	937.961,31	968.891,31	323.074,42	839.300,47	744.477,73	53%	47%
ITBI	10.261,52	3.267,08	682,92	-	12.845,68	0%	100%
ISS	375.429,97	810.823,79	733.281,20	56.042,21	396.930,35	12%	88%
TAXA PODER POLICIA	371.752,16	94.606,34	- 79.387,64	89.029,76	456.716,38	16%	84%
TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	435.412,70	363.291,06	2.218,15	312.620,39	483.865,22	39%	61%
COSIP	73.304,81	96.402,03	- 70.210,79	77.145,63	162.772,00	32%	68%
DEMAIS DIVIDAS TRIBUTÁRIAS	60.623,80			456,82	60.166,98	1%	99%
	2.264.746,27	**2.337.281,61**	**909.658,26**	**1.374.595,28**	**2.317.774,34**		

O percentual médio de inadimplência deverá ser aplicado sobre o saldo final dos créditos a receber para apuração do valor a ser reconhecido como perda. Para fins de apuração do valor a ser reconhecido como perda deveriam ser descontados os valores dos créditos a receber cujos parcelamentos encontram-se adimplentes perante a fazenda Pública; no entanto, visto que essas informações não estavam disponíveis na data do cálculo, foram considerados os saldos como 100% inadimplentes.

2025	**Saldo Final Dezembro (a)**	**Valores Parcelados Dezembro (b)**	**Percentual de Inadimplência (c) = [(f) 2022 + (f) 2023 +(f) 2024]/3**	**Cálculo de ajustes com perdas de créditos (d)= (a-b)* (c)**	**Saldo final (e) Ajustes de perdas de créditos - Ano anterior**	**Complemento ou Reversão (f) = (d -e)**	**Créditos Líquidos (g) = (a- d)**
IPTU	744.477,73	-	60%	444.797,34	664.695,53	- 219.898,19	299.680,39
ITBI	12.845,68	-	100%	12.845,68	6.841,01	6.004,67	-
ISS	396.930,35	-	88%	349.269,66	310.481,30	38.788,37	47.660,69
TAXA PODER POLICIA	456.716,38	-	82%	373.161,49	299.602,64	73.558,85	83.554,89
TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	483.865,22	-	62%	299.894,38	296.221,57	3.672,81	183.970,84
COSIP	162.772,00	-	69%	112.977,12	54.844,86	58.132,26	49.794,88
DEMAIS DIVIDAS	60.166,98	-	97%	58.070,45	58.663,63	- 593,18	2.096,53

TRIBUTÁRIAS							
	2.317.774,34	-		**1.651.016,12**	**1.691.350,53**	**- 40.334,41**	**666.758,22**

MUNICIPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Contabilidade

Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis

Os valores de 2025 foram contabilizados, resultando num saldo líquido de R$ 40.334,41 de provisões revertidas:

Débito	3.6.1.7.1.01	Ajuste para perdas em créditos tributários
Crédito	1.1.2.9.1.xx.xx	(-)Perdas estimadas de xxxxxx
Valor	**R$ 180.156,96**	
Débito	1.1.2.9.1.04.xx	(-)Perdas estimadas de xxxxxx
Crédito	4.9.7.2.1.01	Reversão de ajuste de perdas de créditos
Valor	**-R$ 220.491,37**	

4.4 – Demais Créditos a Receber Curto Prazo

Demais Créditos estão avaliados pelo valor de recebimentos, conforme quadro abaixo:

Descrição	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Créditos a receber por irregularidades de terceiros em prestação de serviços	138.768,67	139.095,02
Demais créditos por danos ao patrimônio	-	-
Créditos a receber por reembolso de salário família pago	-	-
Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	-	-
Outros créditos a receber e valores de curto prazo	97.054,15	93.973,72
Total	**235.822,82**	**233.068,74**

4.5 – Estoques

A Prefeitura Municipal de Contenda adotou a partir do mês de outubro/2023 sistema de abastecimento de diesel com armazenamento em bombas de combustível, gerando a necessidade de contabilização de estoques.

Descrição	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Diesel	57.074,15	231.640,31
Total	**57.074,15**	**231.640,31**

4.6 – Imobilizado

O Controle dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Município passou por processo de levantamento de Inventário pelo Departamento de Patrimônio juntamente com a empresa contratada (FNCONT CONTABILIDADE, ASSESSORIA E GESTAO PUBLICA/PRIVADA EIRELI CNPJ: 12.483.981/0001-54) visando à adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, durante o exercício de 2025. No entanto, devido a inúmeras ocorrências do processo, melhor detalhadas no Parecer da Comissão de Inventário, optou-se pela não contabilização dos valores de reavaliação dos bens, reclassificação e instauração da depreciação. Providências serão tomadas pela Administração para a devida regularização no decorrer de 2026.

Descrição	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Bens Móveis	**35.338.648,42**	**36.342.746,59**
Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	17.250.967,21	16.191.695,03
Bens de Informática	1.758.459,52	1.690.523,46
Moveis e Utensilios	2.585.144,80	2.443.401,95
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	1.396.160,38	1.027.894,60
Veículos	12.061.749,09	14.733.696,09
Demais Bens Móveis	286.167,42	255.535,46
Bens Imóveis	**100.585.211,86**	**94.192.833,33**

Edifícios	20.315.636,22	20.245.541,99
Terrenos/Glebas	10.468.202,88	10.468.202,88
Terrenos/Operações ordinárias		
Imóveis de uso educacional	3.289.148,77	2.768.759,09
Hospitais e unidades de saúde	1.137.183,54	1.034.562,58
Cemitérios	421.375,33	421.375,33
Terrenos	1.607.329,47	1.907.844,03
Ruas, Logradouros e Estradas	58.622.902,05	52.915.124,35
Praças, Parques e Bosques	2.714.764,41	2.417.453,89
Pontes e viadutos	351.314,10	351.314,10
Outros Bens de Uso Comum do Povo	793.220,60	798.520,60
Bens Imóveis em andamento	864.134,49	864.134,49
Intangível	**29.370,00**	**29.370,00**
Softwares - Depto de Engenharia	29.370,00	29.370,00
Total	**135.953.230,28**	**130.564.949,92**

4.7 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações	95.957,64	69.213,32
Contribuições ao RPPS - Regime Próprio de Previdência	646.040,32	617.855,78
FGTS	15.598,23	57.807,61
Total	**757.596,19**	**744.876,71**

4.8 –Fornecedores a pagar Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, aluguéis e todas as outras contas a pagar, com vencimento até o término do exercício seguinte, inclusive os precatórios decorrentes destas obrigações.

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Fornecedores não parcelados a pagar	1.082.654,76	168.171,94
Demais fornecedores a pagar	264,78	-
Total	**1.082.919,54**	**168.171,94**

MUNICIPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Contabilidade

Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis

4.9 – Demais Obrigações a Curto Prazo

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
ISS a pagar	28.547,07	-
Outros Consignatários - Empréstimos	7.211,74	6.620,86
Depositos e cauções	3,64	3.795,21
RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	435.473,74	234.227,17
Contribuição ao RGPS	142.072,03	109.065,39
Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF	13,88	1.136,43
Diárias a Pagar	1.092,80	234,00
Consórcios a pagar		-
Aportes Amortização Déficit Atuarial	327.479,00	567.400,14
Total	**941.893,90**	**922.479,20**

4.10 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Precatório trabalhista Carlos Silva	36.210,81	36.210,81
	-	-

Total	**36.210,81**	**36.210,81**

4.11 - Empréstimos, Financiamentos a Longo Prazo

O detalhamento dos empréstimos, financiamentos, parcelamentos e precatórios, classificados como dívida fundada, estão apresentados no Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada, sendo discriminado abaixo seu saldo em 31/12/2025:

Nº Dívida	IDENTIFICAÇÃ DO CONTRATO DA DÍVIDA	CREDOR	Nº CONTRATO	VECTO ÚLT. PARCELA	CAPITAL DEVIDO ANO ANTERIOR (a)	AMORTIZAÇÕES ATÉ DEZEMBRO/2025 (b)	INGRESSOS DA DÍVIDA ATÉ DEZEMBRO/20 25 (c)	CAPITAL DEVIDO ATÉ DEZEMBRO/202 5 (d) = (a) -(b) +(c)
1/2018	FOMENTO PR - 3745/2018 - Fonte 610 - Pav. de Vias Urbanas	Agência de Fomento	3745/2017	nov-25	273.038,74	273.038,75	-	-
1/2019	CAIXA FINISA - 0503060-85/2019 - Fonte 611 - Pavimentação/Paço Municipal.	CAIXA-FINISA	3060-85/2018	jul-28	2.569.172,08	629.184,84	-	1.939.987,24
2/2019	BRDE - 3966/2018 - Fonte 612 - Pav. Vias Urbanas	BRDE	57057/2018	jan-27	1.318.331,62	649.371,85	-	668.959,77
2/2020	CAIXA FINISA 2 - 0536512-45/2020 - Fonte 614 - Pav. Vias Urbanas	CAIXA-FINISA	0536.512-45	nov-35	4.074.365,34	388.034,76	-	3.686.330,58
1/2020	FOMENTO PR - 4149-2020 - Fonte 613 - Plano Diretor	Agência de Fomento	4149/2020	jun-25	41.323,60			-
1/2022	FOMENTO PR - 4328-2022 - Fonte 615 - Pav. de Vias Urbanas	Agência de Fomento	4328/2022	jan-00	1.651.013,52	250.977,14	434.878,49	1.834.914,87
2/2022	FOMENTO PR - 4329-2022 - Fonte 615 - Area Industrial	Agência de Fomento	4329/2022	mar-27	2.001.452,97	849.354,86	-	1.152.098,11
1/2023	CAIXA FINISA 3 - 0615999-04/2023 - Fonte 616 - Energia Solar/Terreno/Pavimentação.	CAIXA-FINISA	0615999-04	mai-33	9.997.000,00	937.218,69	-	9.059.781,31
1/2025	FOMENTO PR - 4582/2024 - Pavimentação mista, asfalto e/ou bloco sextavado	Agência de Fomento	209789	ago-32	-	1.025,76	388.562,13	387.536,37
2/2025	BANCO DO BRASIL - 2025 - Pavimentação vias urbanas, aquisição de imóveis, equipamentos, manutenção estradas rurais.	Banco do Brasil	40/00084-2	out-35	-		4.200.000,00	4.200.000,00
Total					**21.925.697,87**	**3.978.206,65**	**5.023.440,62**	**22.929.608,25**

Entre os empréstimos internos a principal dívida é junto à Caixa Econômica Federal, que ao final de 2025 correspondeu a 82,37% do total, ou seja, R$ 18,8 milhões.

Descrição	31/12/2025	%total	31/12/2024	%total
Agência de Fomento	3.374.549,35	14,72%	3.966.828,83	18,09%
BRDE	668.959,77	2,92%	1.318.331,62	6,01%
CAIXA- FINISA	18.886.099,13	82,37%	16.640.537,42	75,90%
Total	**22.929.608,25**	**100,00%**	**21.925.697,87**	**100,00%**

4.12 – Demais obrigações a Longo Prazo

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Precatório indenizatorio Antonio Paulo Furman	178.536,02	178.536,02
Precatório indenizatorio Ataul Franco e Outros	371.354,32	371.354,32
Ação indenizatória YHAGO MIGUEL SCHINDA MENEGATTI - 0003742-33.2019.8.16.0103| 903120/2023	11.455,76	11.455,76
Ação indenizatória ROSELI STANISLOVSKI - 0002103- 58.2011.8.16.0103| 901108/2024	108.180,86	108.180,86
Ação indenizatória ADRIANO LECH - 0000397- 30.2017.8.16.0103| 9030/2024	14.615,32	14.615,32
Ação indenizatória ELOIR ALEXANDRE DELFINO - 0003721-28.2017.8.16.0103| 903947/2024	15.463,79	15.463,79
Total	**699.606,07**	**699.606,07**

4.13 – Patrimônio Líquido

O Resultado Patrimonial no exercício de 2025, apresentado no Demonstrativo Consolidado das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, foi um Superávit Patrimonial de R$ 16.623.817,41

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Resultados Acumulados	**139.287.270,85**	**130.602.302,92**
Superávit/Déficit do Exercício	8.684.967,93	16.623.817,41
Superávit/Déficit do Exercícios Anteriores	130.602.302,92	113.978.485,51
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-

MUNICIPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Contabilidade

Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis

5 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 11ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da lei 4.320/64.

No Balanço Orçamentário, na coluna "Previsão Atualizada", os valores em relação à Lei nº 2.188, de 23 de outubro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025) foram atualizados em função dos reflexos da reestimativa de receita utilizada para abertura de Créditos Adicionais e novas naturezas de receitas. No caso das Despesas, na coluna "Dotação Atualizada", os valores, em relação à LOA, representam as dotações iniciais e os Créditos Adicionais abertos no exercício, deduzidas as anulações, cancelamentos ou remanejamentos correspondentes.

Alterações Orçamentárias					
Descrição	**Superávit Financeiro**	**Excesso de arrecadação**	**Operações de Crédito**	**Anulação de Dotações**	**Total**
Crédito Adicional Suplementar	11.520.145,81	51.998.991,21	590.203,50	18.776.665,86	82.886.006,38
Crédito Adicional Especial	261.099,53	1.682.516,80			1.943.616,33
Total	**11.781.245,34**	**53.681.508,01**	**590.203,50**	**18.776.665,86**	**84.829.622,71**

Foram abertos créditos adicionais com base no superávit financeiro por fontes de recursos, apurados no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 11.781.245,34, bem como abertura de créditos adicionais com base em excesso de arrecadação e operações de crédito, no valor de R$ 53.681.508,01 e R$ 590.203,50, respectivamente.

Esclarece-se que nos créditos abertos com base no superávit financeiro não se efetua novo registro de Receitas, tendo em vista que estas tiveram sua escrituração no exercício em que foram arrecadadas, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/64.

5.2 – Inscrições de Restos a Pagar

Os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, sendo classificados como Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Os Restos a Pagar Processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento. Por sua vez os Restos a Pagar Não Processados correspondem às despesas empenhadas e que não foram liquidadas até 31 de dezembro.

A execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2025, resultou na inscrição de Restos a Pagar no montante de R$ 20.368.431,84 sendo R$ 1.973.475,54 processados e R$ 18.394.956,30 não processados, classificados conforme tabela abaixo:

Grupo Natureza da Despesa	**31/12/2025**					
	Execução da Despesa			**Execução da Despesa**		
	Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	**Não Processados**	**Processados**	**Total**
Pessoal e encargos sociais	43.338.812,92	43.320.972,30	42.563.376,11	17.840,62	757.596,19	775.436,81
Juros e encargos da dívida	3.218.504,53	3.218.504,53	3.218.504,53	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	51.593.195,58	47.045.293,04	45.834.097,56	4.547.902,54	1.211.195,48	5.759.098,02
Investimentos	20.693.822,76	6.864.609,62	6.859.925,75	13.829.213,14	4.683,87	13.833.897,01
Inversões financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da dívida	4.019.496,35	4.019.496,35	4.019.496,35	0,00	0,00	0,00
Total	**122.863.832,14**	**104.468.875,84**	**102.495.400,30**	**18.394.956,30**	**1.973.475,54**	**20.368.431,84**

5.3 – Execução de Restos a Pagar Inscrições em Exercícios Anteriores

O saldo dos Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores evidenciados nos Anexos I e II que acompanham o Balanço Orçamentário, em 31 de dezembro de 2025, apresentou um saldo no valor de R$ 2.605.452,22, que adicionado às inscrições decorrentes da execução orçamentária de 2025 de R$ 20.368.431,84, totaliza a quantia de R$ 22.973.884,06, conforme evidenciado a seguir:

Descrições	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
Saldo em 31/12/2024	**9.379.348,93**	**735.806,08**	**10.115.155,01**
(-) Pagamentos	5.559.723,79	688.897,06	6.248.620,85
(-) Cancelamentos	1.261.081,94	-	1.261.081,94
Saldo em 31/12/2025 (Antes da Inscrição do Exercício)	**2.558.543,20**	**46.909,02**	**2.605.452,22**
(+) Inscrições	18.394.956,30	1.973.475,54	20.368.431,84
Saldo em 31/12/2025	**20.953.499,50**	**2.020.384,56**	**22.973.884,06**

5.4 – Resultado Orçamentário

Quanto à execução do orçamento, a receita alcançou um montante de R$ 118.633.071,85 e por sua vez a despesa orçamentária empenhada foi de R$ 122.863.382,14. No confronto entre as duas o resultado foi déficit de R$ 4.230.760,29. Contudo, deduzindo do valor da despesa em R$ 7.550.485,05 que correspondem aos empenhos com saldo de superávit financeiro, pode se afirmar que o resultado orçamentário ajustado (somente do exercício 2025) apresentou um superávit de R$ 3.319.724,76.

Resultado Orçamentário			
Receitas	**Previsão**	**Previsão Atualizada**	**Execução**
	94.500.000,00	148.771.711,51	118.633.071,85
Despesas	**Fixação**	**Dotação Atualizada**	**Execução**
	91.380.000,00	157.432.956,85	122.863.832,14
Resultado do Balanço Orçamentário	3.120.000,00	- 8.661.245,34 - 4.230.760,29	
(+) Saldo de Exer. Anteriores/créditos adicionais		11.781.245,34	7.550.485,05
Resultado Ajustado / Executado	**3.120.000,00**	**3.120.000,00**	**3.319.724,76**

MUNICIPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Contabilidade

Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis

6 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 11ª edição.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

6.1 – Ingressos Orçamentários

Os ingressos orçamentários registrados no Balanço Financeiro igualam-se ao montante da receita evidenciada no Balanço Orçamentário e sua classificação por fonte de recursos possui os seguintes detalhamentos.

Ingressos Orçamentários			
Destinação de Recursos	**31/12/2025**	**31/12/2024**	**Variação**
Recursos Ordinários/Livres	68.895.741,56	62.205.231,93	11%
Transferências do FUNDEB	18.958.920,98	17.032.527,29	11%
Transferências Voluntárias	4.245.174,63	7.915.869,87	-46%
Alienação de Bens	1.777.058,96	508.583,84	249%
Operações de Crédito	5.091.742,87	6.795.119,60	-25%
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos		-	0%

Regime Próprio de Previdência		-	0%
Transferências de Programas	12.254.852,59	8.984.804,69	36%
Valores Restituíveis		-	0%
Transferências Voluntárias	3.211.328,82	3.635.337,17	-12%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	4.744,24	30.844,63	-85%
Cessão Onerosa - Pré-Sal		-	0%
Outras Origens	4.193.507,20	3.592.470,09	17%
Total	**118.633.071,85**	**110.700.789,11**	7%

6.2 – Dispêndios Orçamentários

Por exigência do normativo legal estabelecido na Lei nº 4.320/1964 as despesas orçamentárias são evidenciadas no Balanço Financeiro pela fase do empenho, sendo que os valores empenhados e não pagos no exercício financeiro, portanto, inscritos em Restos a Pagar, são registrados como ingressos extraorçamentários para compensar a inclusão da despesa não paga e possibilitar o fechamento do fluxo.

Dispêndios Orçamentários			
Destinação de Recursos	**31/12/2025**	**31/12/2024**	**Variação**
Recursos Ordinários/Livres	68.563.809,68	61.610.896,96	11%
Transferências do FUNDEB	18.857.364,43	17.182.690,12	10%
Transferências Voluntárias	11.972.310,58	7.824.781,52	53%
Alienação de Bens	515.932,02	975.640,47	0%
Operações de Crédito	5.337.860,12	466.106,65	1045%
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos		-	0%
Regime Próprio de Previdência		-	0%
Transferências de Programas	9.226.821,61	8.730.734,57	6%
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO		-	0%
Transferências Voluntárias	4.194.266,99	4.181.225,59	0%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	35.663,22	540.611,78	-93%
Cessão Onerosa - Pré-Sal		-	0%
Valores Restituíveis		-	0%
Outras Origens	4.159.803,49	3.786.338,58	10%
Total	**122.863.832,14**	**105.299.026,24**	17%

6.3 – Ingressos Extraorçamentários

Compreendem ingressos, a exceção da inscrição de restos a pagar, de caráter temporário, do qual o Município é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual.

Por serem constituídos por ativos financeiros recebíveis e passivos financeiros exigíveis, os ingressos extraorçamentários em geral não provocam alterações na situação líquida patrimonial.

Ingressos Extraorçamentários			
Destinação de Recursos	**31/12/2025**	**31/12/2024**	**Variação**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.973.475,54	1.459.658,42	35%
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.394.956,30	7.689.414,16	139%
Valores Restituíveis	11.730.130,46	10.342.866,38	13%
Total	**32.098.562,30**	**19.491.938,96**	65%

Os restos a pagar inscritos correspondem ao saldo das despesas orçamentárias empenhadas e não pagas no exercício financeiro de 2025, conforme registrado no Balanço Orçamentário e detalhado no item 5.2 – Inscrição de Restos a Pagar.

Os valores restituíveis e outros recebimentos extraorçamentários correspondem aos ingressos de recursos, inclusive mediante retenções ocorridas sobre pagamentos efetuados pelo Município, relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros, e que são registradas em contas do passivo exigível de caráter financeiro.

6.4 – Dispêndios Extraorçamentários

Compreendem dispêndios que não constam na Lei Orçamentária Anual, correspondendo às saídas de numerários decorrentes dos pagamentos de Restos a Pagar, devoluções ou recolhimento das obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (passivos exigíveis financeiros).

Dispêndios Extraorçamentários			
Destinação de Recursos	**31/12/2025**	**31/12/2024**	**Variação**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.433.773,77	1.398.431,09	3%
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.599.790,10	10.750.958,61	-39%
Valores Restituíveis	11.471.653,42	10.063.850,27	14%

Total	**19.505.217,29**	**22.213.239,97**	-12%

Os valores restituíveis e outros pagamentos extraorçamentários correspondem aos dispêndios de recursos, inclusive mediante aos pagamentos de retenções efetuadas aos Órgãos e Entidades do Município, relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros, e que são registradas em contas do passivo exigível de caráter financeiro.

MUNICIPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Contabilidade

Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis

6.5 – Resultado Financeiro

O resultado evidenciado no Balanço Financeiro foi Superávit de R$ 5.381.961,05 e corresponde à variação das disponibilidades no final do ano e no início do ano.

Descrição	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	26.614.384,38	21.281.581,56
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	21.232.423,33	21.232.423,33
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**5.381.961,05**	**49.158,23**
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO		
Contadora		
CRC :PR 046279/O-9		

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:7D26B9D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 006/2026 - PSS 001/2026

EDITAL Nº 006/2026, de 26 de março de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 001/2026 de 10 de fevereiro de 2026 – Processo Seletivo Simplificado,

Considerando o principio da autotutela onde a administração pública pode declarar a nulidade seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do STF e;

Considerando que no Edital nº. 005/2026 de 24 de março de 2026, que dispõe sobre a classificação preliminar, e constou um equívoco no nome de uma candidata que ficou repetido, e outra candidata que não apareceu o nome, **RESOLVE,**

Art. 1º. Fica Retificado, o inciso I, do Edital nº. 005/2026 de 24/04/2026, publicado no Jornal de Beltrão, da Cidade de Francisco Beltrão-PR em 25/03/2026 – Edição nº. 8.419, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021, dia 26/03/2026 – Edição nº. 3497, que passa a vigorar conforme segue;

I – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS:

Professor Municipal:

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSI-FICAÇÃO
Vanicleia Marinho de Melo Leonardi	1002/26	24,0	1

*Maria Jose dos Santos Sartor	1355/26	21,0	2
*Symone Matioli Pimenta	1346/26	21,0	3
*Tania Patricia dos Santos Santana	1357/26	21,0	4
*Daiane da Luz Dalpizzol	1319/26	21,0	5
*Raquel Baldissera	1360/26	21,0	6
Thaine Cenci	1361/26	20,0	7
*Clemair de Jesus da Silva Balbinot	1356/26	19,0	8
*Rudiellen Marsaro	1300/26	19,0	9
Silvana Regina Mazzuco Busatta	1066/26	17,0	10
Daniele Patricia Schneiger	1287/26	16,0	11
*Margarete Fatima Pigozzo	921/26	15,0	12
*Claudete do Amaral	1275/26	15,0	13
*Carla Luciane da Fonseca Portella	1352/26	15,0	14
*Bruna Elis dos Santos da Silva	922/26	15,0	15
*Nicoli Gilioli	1296/26	15,0	16
*Jucerli Rodrigues de Oliveira Viana	908/26	14,5	17
*Leila Fatima Baifus Moreira	1292/26	14,5	18
Juliana Aparecida Schwan de Mello	1321/26	14,0	19
*Grazieli de Lima Fernandes	1327/26	13,0	20
*Raquel Maria Fernandes	1343/26	13,0	21
*Lourdes Varella Bordinhão	1302/26	12,0	22
*Gabriely Paes	1295/26	12,0	23
*Creir dos Santos	1272/26	11,0	24
*Rosicleri Moraes	931/26	11,0	25
*Taynara Andreis	1298/26	11,0	26
*Maria Juliana Miranda Cora	1325/26	10,5	27
*Renata Cristiane Assis de Oliveira de Menezes	1324/26	10,5	28
*Viviane Siqueira	1342/26	10,0	29
*Monica Regina Zancan	936/26	10,0	30
*Marli dos Santos Pacheco	1330/26	10,0	31
*Eugenia Paula de Oliveira Kauduinski	1007/26	10,0	32
*Kauane de Lima da Silva Lima	1348/26	10,0	33
*Debora Queiroz da Silva	1010/26	9,0	34
*Cleunice Mello das Neves Ruthes	1341/26	9,0	35
*Ilena da Aparecida Oliveira	1307/26	9,0	36
*Thais de Lara Santos	1345/26	9,0	37
*Adriana Monteiro Ratin	1340/26	9,0	38
*Jessica Zardinello	1274/26	9,0	39
*Ana Carolina Santos Polese	923/26	9,0	40
*Juliana Paula Southier de Souza	1349/26	9,0	41
*Tania Mara de Souza	1331/26	9,0	42
Maria Isabel Santos Polese	1406/26	8,5	43
*Angela Villwok Luna Silva	1347/26	8,0	44
*Lorete Garbim Vanzin	1391/26	8,0	45
*Ronaldo de Paula Baiffus	1344/26	8,0	46
*Daniela Hort Ignacio de Lima Granville	1369/26	8,0	47
*Maria Isabel Santos Polese	1406/26	8,0	48
*Marivone Vieira dos Santos	930/26	7,5	49
*Rosenilde Ramos	1353/26	7,5	50
*Mariza Gorch	913/26	7,0	51
*Karen Conceição Alves Sozo	1290/26	7,0	52
*Franciele da Silva Peretti	1006/26	7,0	53
*Cristina Aparecida da Silva	1305/26	7,0	54
*Eloisa Biazolo	1008/26	7,0	55
*Alessandra Dalmolin Smanioto	1338/26	7,0	56
*Eduarda Polga da Silva Dorberto	924/26	7,0	57
*Josiane Santos de Assunção Linhares	1370/26	6,5	58
*Cristiane Plavak Schneider	1015/26	6,5	59
*Silvia Gawenda Marcolina	1337/26	6,0	60
*Joseane Maciel da Rosa	802/26	6,0	61
*Debora Camila Paim Brustolin	912/26	6,0	62
*Suellen Scramosin	1011/26	6,0	63
*Yuri de Oliveira Saccon	1368/26	6,0	64
*Marilice Fernanda dos Santos Oliveira	933/26	6,0	65
*Erica Maria Comicioli	1351/26	6,0	66
Suellen Cristina Santos da Rosa	1358/26	5,5	67
*Estefani Magalhães Berger	1276/26	5,0	68
*Giovana Penasol dos Santos	910/26	5,0	69
*Bruna Aparecida da Rosa Pires	1284/26	5,0	70
*Tamires Cristina da Silva	1303/26	4,5	71
*Rhayane Kiara da Cruz	1323/26	4,5	72
Fabiane dos Santos Zantute	999/26	3,5	73
Criscieli Dalsente	1277/26	3,5	74
*Roseli Rodrigues da Rosa	839/26	3,0	75
*Kate de Souza Alves	1291/26	3,0	76
*Elaine Elena Ferrari da Silva	905/26	3,0	77
*Elenice Bombana dos Santos	1365/26	3,0	78
*Solange Maria Lenz Corolesqui	1009/26	3,0	79
*Cleonice Alves Quadros	1333/26	3,0	80
*Ana Claudia Chimanski	1001/26	3,0	81
*Camila de Fatima Ferreira	1070/26	3,0	82
*Debora Scremin Mendes	1332/26	2,5	83
*Amanda Luiza Tassi	1278/26	2,5	84
*Roselene Rodrigues de Jesus Oliveira	1339/26	2,0	85
*Jose Carlos Janeczko	906/26	2,0	86
*Laila Marinho Assis	1326/26	2,0	87
*Adriana Silva Duarte	1408/26	1,5	88
*Angela Maria Lopes de Almeida	1362/26	1,5	89
Luciane Alves de Rezende	843/26	1,0	90

*Alceu Mauricio Mendes	1320/26	-	91
*Rosemari Tonion	911/26	-	92
*Maria Claudia de Moraes	1371/26	-	93
*Edivane de Souza	1304/26	-	94
*Francislei Machado Galleazzi	1283/26	-	95
*Jocelia da Aparecida Mello das Neves	1407/26	-	96
*Jessica Adriely Pelenz	1294/26	-	97
*Jociane de Andrade	1279/26	-	98
*Edineia Ribeiro da Silva Golin	1328/26	-	99
*Natanieli Luiz dos Santos	1271/26	-	100
*Karolina Dias Schemeller	925/26	-	101
*Fernanda Silva Duarte	1334/26	-	102
*Andressa Xavier da Silva	1297/26	-	103
*Alehandra Valquiria de Albuquerque Quadros	1306/26	-	104

*** Utilizado dos Critérios de Desempate**

Professor Municipal – PCD

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSI-FICAÇÃO
Irlane Rodriges	801/26	16,0	1
Ketlin Juliana Neves	1315/26	12,0	2

Psicólogo:

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSI-FICAÇÃO
*Ivam Carlos Hermes	1388/26	21,0	1
*Anelize Carniel	1374/26	21,0	2
*Danielle Matheus Ramos	935/26	21,0	3
Maristane Rodrigues da Silva Vacca	1376/26	19,5	4
Katiussa Regina Kloster	1382/26	19,0	5
Patricia Uhlik	1386/26	16,0	6
Katia Maria Mendonça	1375/26	14,0	7
Alexandra Kurpel	1004/26	12,0	8
Giovana Teles Vieira	1378/26	9,5	9
Soraya Gabriela Poleselo	1373/26	9,0	10
Talita Cristina Debastiani	1389/26	7,0	11
*Alexander Comelli	1372/26	6,0	12
*Renata Alves	1379/26	6,0	13
*Miriã Carla Gawenda Marcolina	1383/26	6,0	14
Renata Siqueira Gomes	1384/26	4,0	15
Dhebora Crystina Alves dos Santos Franco	1387/26	3,0	16
Aline Eloise da Silveira	1003/26	1,5	17
*Gliciane Regina Gregolon Wachtel	998/26	1,0	18
*Amanda Julia Casagrande	1390/26	1,0	19
*Ana Carolina Gallas Petroski	1380/26	-	20
*Jessica Meneghetti	1069/26	-	21
*Bertieli Krampe de Almeida	1381/26	-	22

*** Utilizado dos Critérios de Desempate**

Coronel Vivida - PR, 26 de março de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

FATIMA VOGEL DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social, e Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:43EC2CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 30/04/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEW0I04	275410V000027960	27/02/2026	76331
AOU3232	275410L000000277	03/03/2026	55412
APT6150	275410L000000272	03/03/2026	55412
AQC3810	275410L000000276	03/03/2026	55412
ASN1C51	275410L000000286	03/03/2026	55412
AUP6C32	275410V000027956	26/02/2026	76331
AVD4F48	275410L000000281	03/03/2026	55412
AWV2I88	275410L000000273	03/03/2026	55412
AXL1A14	275410L000000279	03/03/2026	55412
BAE9318	275410V000027919	05/03/2026	76331
BBV7B72	275410V000027967	28/02/2026	55412
BDB1F36	275410L000000282	03/03/2026	55412
BDF4G16	275410V000027921	05/03/2026	76331
BEH6A09	275410V000027958	27/02/2026	76331
BEI0I30	275410V000027957	27/02/2026	76331
BSX3D47	275410V000027961	27/02/2026	57380
CEX9H91	275410V000027964	27/02/2026	76331
CXW7706	275410L000000284	03/03/2026	55412
DAY0H69	275410V000010712	09/03/2026	57380
DOS1247	275410L000000278	03/03/2026	55412
EBJ8858	275410V000027962	27/02/2026	76331
EYF2J84	275410L000000287	03/03/2026	55412
LYL0982	275410L000000280	03/03/2026	55412
MCC2D71	275410L000000275	03/03/2026	55412
MEW7876	275410L000000285	03/03/2026	55412
MFQ9B19	275410L000000283	03/03/2026	55412
MFR7D74	275410V000027922	05/03/2026	76251
MKJ7A37	275410V000027968	02/03/2026	76331
MKR8867	275410L000000271	03/03/2026	55412
RHM6F45	275410V000027966	27/02/2026	76331
RHN8J77	275410V000027954	26/02/2026	76331
SEG7I59	275410V000027955	26/02/2026	76331
TAW1A66	275410L000000274	03/03/2026	55412
TBI3G79	275410V000027963	27/02/2026	76331
TBQ4B03	275410V000027965	27/02/2026	76331
UAT7H51	275410V000027959	27/02/2026	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 04/05/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APO8I97	116100T003586227	05/03/2026	54600
REY1E25	275410NIC0014548	21/02/2026	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 04/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AUX9313	275410V000022855	05/01/2026	54526	R$ 195.23
FXJ2H55	275410V000022856	05/01/2026	76251	R$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 04/05/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFH8951	275410V000027898	11/03/2026	54521
ALG6J82	275410V000027973	03/03/2026	76331
AMZ2263	275410L000000295	04/03/2026	55412
ANZ5E53	275410L000000311	04/03/2026	55412
AQU0A06	275410L000000303	04/03/2026	55412
ASN1C51	275410L000000319	04/03/2026	55412
ASN1C51	275410L000000291	05/03/2026	55412
ASO9I23	275410V000027900	11/03/2026	76252
ASU2A32	275410V000027945	11/03/2026	76331
ATE1651	275410V000027939	11/03/2026	61220
ATF1J76	275410L000000308	04/03/2026	55412
AUK8325	275410V000027975	04/03/2026	76331
AUP1F48	275410V000027970	03/03/2026	76331
AVQ0016	275410V000027943	11/03/2026	76331
AVX1B93	275410V000027896	09/03/2026	76252
AWY5C93	275410V000027915	03/03/2026	76252
AYD8564	275410L000000300	04/03/2026	55412
AYG2F85	275410L000000306	04/03/2026	55412
AYQ5J30	275410L000000307	04/03/2026	55412
AYX1A41	275410L000000302	04/03/2026	55412
AYX1A41	275410L000000292	05/03/2026	55412
AZL6F52	275410L000000288	05/03/2026	55412
AZO9A51	275410L000000294	04/03/2026	55412
BAN1D14	275410V000027978	04/03/2026	76331
BAZ2577	275410L000000312	04/03/2026	55412
BAZ6E83	275410V000027976	04/03/2026	76331
BBK5F09	275410V000027944	11/03/2026	76331
BCB6J16	275410V000027892	06/03/2026	59670
CSV1222	275410L000000314	04/03/2026	55412
CXW7706	275410L000000296	04/03/2026	55412
CYT9E85	275410L000000309	04/03/2026	55412
DNO1G59	275410V000027920	05/03/2026	76331
DQA5J10	275410L000000316	04/03/2026	55412
DQD5961	275410L000000322	04/03/2026	55412
EAM8B18	275410L000000318	04/03/2026	55412
EMD0F71	275410L000000301	04/03/2026	55412
FRY5D42	275410V000027798	26/02/2026	76331
FUM4I49	275410V000020890	11/03/2026	76331
FUV1F58	275410V000010713	10/03/2026	54870
JDL0C11	275410V000027969	02/03/2026	76331
LYL0982	275410L000000310	04/03/2026	55412
MAE9430	275410V000027895	07/03/2026	65992
MAE9430	275410V000027893	07/03/2026	61220
MAZ6J02	275410L000000321	04/03/2026	55412
MDI8E64	275410L000000315	04/03/2026	55412
MGO2B09	275410L000000289	05/03/2026	55412
NCL5923	275410V000027934	10/03/2026	76331
NCL5923	275410V000027935	10/03/2026	51851

OZX7B59	275410V000027937	11/03/2026	76331
QCN8D96	275410L000000313	04/03/2026	55412
QHL4F03	275410V000027940	11/03/2026	76331
QUH0G72	275410L000000323	04/03/2026	55412
QUZ4D53	275410L000000297	04/03/2026	55412
QXL6527	275410L000000299	04/03/2026	55412
RHE0H16	275410L000000304	04/03/2026	55412
RYR5I50	275410V000027977	04/03/2026	76331
SEX0J10	275410V000027942	11/03/2026	55412
SFC6G32	275410V000027897	11/03/2026	76331
SFJ9G23	275410V000027936	10/03/2026	76331
SFL5F55	275410V000027979	04/03/2026	76331
SVM5H13	275410L000000305	04/03/2026	55412
TAJ3D49	275410V000027899	11/03/2026	70561
TAV8H84	275410L000000290	05/03/2026	55412
TPT0G46	275410L000000317	04/03/2026	55412
TYL8H21	275410L000000320	04/03/2026	55412
UAT7I34	275410L000000293	05/03/2026	55412
UAT7I34	275410L000000298	04/03/2026	55412
UBK8F31	275410V000027972	03/03/2026	51930
UBK8F31	275410V000027971	03/03/2026	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi

lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo

V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto

à DEPTRAN-DV até 04/05/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM5J53	275410L000000330	07/03/2026	55412
AFI4H57	275410L000000325	07/03/2026	55412
AIG1339	275410V000010714	12/03/2026	54526
AKG2H05	275410L000000347	06/03/2026	55412
ANE0137	275410L000000334	07/03/2026	55412
AQE1F86	275410V000028106	13/03/2026	76331
AQX5G43	275410L000000329	07/03/2026	55412
ARG9C43	275410L000000353	06/03/2026	55412
ARY8B96	275410L000000346	06/03/2026	55412
ASG0E09	275410V000028103	13/03/2026	51930
ASN1C51	275410L000000351	06/03/2026	55412
AST4E85	275410V000028113	14/03/2026	51930
AVN6593	275410V000027980	04/03/2026	76331
AVW1788	275410L000000343	06/03/2026	55412
AWB7H39	275410V000028151	13/03/2026	55412
AXR9J74	275410L000000341	06/03/2026	55412
AZX3B67	275410L000000337	06/03/2026	55412
BAZ7H22	275410L000000345	06/03/2026	55412
BBO7B53	275410V000027992	07/03/2026	51930
BCA7D26	275410L000000348	06/03/2026	55412
BCF0A70	275410V000028102	13/03/2026	76331
BCW4I95	275410V000028107	13/03/2026	76331
BCY9F28	275410L000000344	06/03/2026	55412
BDO8B54	275410L000000340	06/03/2026	55412
BEN1I69	275410L000000338	06/03/2026	55412
COL9333	275410V000027987	07/03/2026	76331
CTQ6J00	275410V000027981	05/03/2026	76331
CVX4E11	275410V000028154	14/03/2026	51851
CXW7706	275410L000000333	07/03/2026	55412
CZZ0984	275410V000027948	13/03/2026	51930
DEX1575	275410V000027949	13/03/2026	51930
EYF6H00	275410V000027989	07/03/2026	76331
FEV7C81	275410V000027993	07/03/2026	76331
FGS3J11	275410V000027995	07/03/2026	76331
FKJ3G84	275410V000028153	14/03/2026	59670
FQR7E30	275410V000028114	14/03/2026	76331
FQR7E30	275410V000028116	14/03/2026	51851
IMF2111	275410L000000332	07/03/2026	55412
IRJ1A61	275410V000027947	12/03/2026	76331
IZX5A47	275410V000028104	13/03/2026	76331
KIO2045	275410V000027990	07/03/2026	76331
KPQ2D82	275410L000000324	07/03/2026	55412
KRZ7I30	275410L000000339	06/03/2026	55412
MAE9430	275410L000000331	07/03/2026	55412
MER8062	275410L000000354	06/03/2026	55412
MLD4782	275410V000027991	07/03/2026	76331
NPM8D84	275410L000000328	07/03/2026	55412
PYK3G06	275410V000028110	13/03/2026	76331

QAQ0F06	275410V000027994	07/03/2026	76331
QBL8D96	275410L000000350	06/03/2026	55412
QIT8E10	275410L000000326	07/03/2026	55412
QJB4I79	275410V000022554	13/03/2026	76252
QNM0B43	275410L000000335	07/03/2026	55412
QWT4I42	275410V000027982	06/03/2026	76331
QXE8E61	275410V000027910	26/02/2026	76331
QXP3G76	275410V000010715	12/03/2026	53800
REZ4I93	275410L000000327	07/03/2026	55412
RFQ6G32	275410V000027946	12/03/2026	76331
RHK0J65	275410V000027984	06/03/2026	76331
RHM4J34	275410V000027950	13/03/2026	55412
RRW0A80	275410L000000349	06/03/2026	55412
RXW0B08	275410L000000336	06/03/2026	55412
SDQ6A98	275410V000028111	14/03/2026	51930
SDU4F96	275410L000000352	06/03/2026	55412
SEY7J53	275410V000028112	14/03/2026	51930
SFL2C32	275410V000027996	09/03/2026	76331
STG2J72	275410V000027985	06/03/2026	76331
TAR9E55	275410V000027983	06/03/2026	55090
TAX9I90	275410V000028101	13/03/2026	76331
TBS1E38	275410V000028152	13/03/2026	55412
TXI9I87	275410L000000342	06/03/2026	55412
UBB8E27	275410V000027986	07/03/2026	76331
UBC1B98	275410V000028109	13/03/2026	51851
UBC1B98	275410V000028108	13/03/2026	76331
UBJ2J22	275410V000027997	09/03/2026	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi

imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de

trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV

até 04/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJI1B53	275410V000022811	22/12/2025	76251	R$ 293.47
AJZ1A15	275410V000022808	18/12/2025	59910	R$ 293.47
AJZ1A15	275410V000022809	18/12/2025	51851	R$ 195.23
ANZ8710	275410V000022814	22/12/2025	51851	R$ 195.23
APX0227	275410V000022860	07/01/2026	54521	R$ 195.23
AQB4350	275410V000022828	24/12/2025	54521	R$ 195.23
ARR5709	275410V000022817	22/12/2025	51851	R$ 195.23
AUC8A67	275410NIC0014491	20/12/2025	50020	R$ 390.46
AVA8G16	275410V000022816	22/12/2025	51851	R$ 195.23
AXA8732	275410V000022813	22/12/2025	54521	R$ 195.23
AXO5F31	275410V000022823	24/12/2025	76251	R$ 293.47
AXT7H08	275410V000022825	24/12/2025	51851	R$ 195.23
AXT7H08	275410V000022824	24/12/2025	76331	R$ 293.47
AXX5287	275410NIC0014486	20/12/2025	50020	R$ 390.46
AYC9573	275410V000022812	22/12/2025	54522	R$ 195.23
AYH3I49	275410V000022807	18/12/2025	51851	R$ 195.23
AYH3I49	275410V000022806	18/12/2025	60681	R$ 195.23
AYV7360	275410V000022829	24/12/2025	54521	R$ 195.23
AZS9B89	275410V000022819	22/12/2025	51930	R$ 293.47
AZS9B89	275410V000022818	22/12/2025	51851	R$ 195.23
BAB6B08	275410NIC0014492	20/12/2025	50020	R$ 390.46
BED6H15	275410NIC0014488	20/12/2025	50020	R$ 390.46
BEN3D87	275410V000022822	22/12/2025	51851	R$ 195.23
IOO9H92	275410V000022820	22/12/2025	51851	R$ 195.23
IOO9H92	275410V000022821	22/12/2025	51930	R$ 293.47
JGN1867	275410V000022827	24/12/2025	54521	R$ 195.23
NPK3A17	275410V000022826	24/12/2025	54521	R$ 195.23
OGK8202	275410V000022858	06/01/2026	51851	R$ 195.23
OGK8C02	275410V000022857	06/01/2026	76252	R$ 293.47
PZP3651	275410NIC0014487	20/12/2025	50020	R$ 390.46
SDX8A67	275410NIC0014490	20/12/2025	50020	R$ 586.94
SEI7I46	275410V000022859	06/01/2026	76251	R$ 293.47
TCJ1D24	275410NIC0014485	20/12/2025	50020	R$ 586.94

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi

imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração

de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV

até 07/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ8481	116100T003327358	05/01/2026	54521	R$ 195.23
AJA3A22	116100T003327357	05/01/2026	54521	R$ 195.23
AVZ4I69	275410V000022523	07/01/2026	76331	R$ 293.47
AWF6D05	275410NIC0014499	23/12/2025	50020	R$ 390.46
AWF6D05	275410NIC0014498	23/12/2025	50020	R$ 586.94
AXU6B70	275410V000022522	07/01/2026	76331	R$ 293.47
AXX5287	275410NIC0014500	23/12/2025	50020	R$ 390.46
AYK0E08	275410V000022862	12/01/2026	76331	R$ 293.47
AZA2I99	116100T003327359	05/01/2026	56144	R$ 195.23
BAX5143	275410V000022756	08/01/2026	55412	R$ 195.23
BBC5C31	275410V000022753	08/01/2026	59670	R$ 1467.35
BBC5C31	275410V000022754	08/01/2026	73400	R$ 130.16
BBV0F25	275410NIC0014503	23/12/2025	50020	R$ 390.46
IMX0I20	275410V000022525	08/01/2026	76331	R$ 293.47
JAM0J07	275410NIC0014493	23/12/2025	50020	R$ 390.46
MFF7G19	275410V000022526	08/01/2026	76252	R$ 293.47
MHG9E76	275410V000022755	09/01/2026	66371	R$ 195.23
NPA2E90	275410V000022757	09/01/2026	61220	R$ 293.47
NSZ6530	275410NIC0014494	23/12/2025	50020	R$ 390.46
SEN8I36	275410NIC0014502	23/12/2025	50020	R$ 390.46
SFM2G46	275410NIC0014501	23/12/2025	50020	R$ 390.46
SFM9I58	275410NIC0014504	23/12/2025	50020	R$ 390.46
TAI9D79	275410V000022524	08/01/2026	76331	R$ 293.47
TBV3D47	275410NIC0014496	23/12/2025	50020	R$ 390.46

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi

lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo

V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto

à DEPTRAN-DV até 04/05/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQE4074	275410L000000364	09/03/2026	55412
ASN1C51	275410L000000366	09/03/2026	55412
ATM1765	275410NIC0014551	24/02/2026	50020
AUW3161	275410L000000355	09/03/2026	55412
AVA3412	275410L000000357	09/03/2026	55412
AYC8J35	275410L000000360	09/03/2026	55412
AZN3D22	275410L000000369	09/03/2026	55412
AZU2G18	275410L000000365	09/03/2026	55412
BAH2615	275410L000000368	09/03/2026	55412
BAJ0G15	275410L000000362	09/03/2026	55412
EZE9G95	275410L000000367	09/03/2026	55412
FCD3G49	275410L000000356	09/03/2026	55412
FFZ0H05	275410L000000361	09/03/2026	55412
IUD8C60	275410L000000371	09/03/2026	55412
MLG1D09	275410L000000359	09/03/2026	55412
NDR8H04	275410L000000363	09/03/2026	55412
PQO9C73	275410L000000370	09/03/2026	55412
QHE0D60	275410L000000358	09/03/2026	55412
RHG1J81	275410NIC0014549	24/02/2026	50020
TBJ6D26	275410NIC0014550	24/02/2026	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi

lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo

V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto

à DEPTRAN-DV até 07/05/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ0A81	275410V000028123	17/03/2026	76331
ABT2B11	275410V000020896	17/03/2026	60681
ACT7H68	275410L000000372	10/03/2026	55412
AKD6866	275410L000000378	10/03/2026	55412
AKQ7I89	275410V000020892	17/03/2026	76331
ALC4366	275410V000028141	17/03/2026	51930
AMB1170	275410V000028133	17/03/2026	76331
AMU7605	116100T003586239	11/03/2026	56650
AOD6J48	275410V000027999	09/03/2026	76331
AOF5J55	275410L000000383	10/03/2026	55412
ARH9H65	275410L000000375	10/03/2026	55412
ASC3J43	275410L000000390	10/03/2026	55412
ASN1C51	275410L000000391	10/03/2026	55412
ASS7633	275410V000028139	17/03/2026	76331
ASZ0E99	275410V000028131	17/03/2026	76331
ASZ0E99	275410V000028132	17/03/2026	51851
ATE0F02	275410L000000382	10/03/2026	55412
AUW8269	275410L000000377	10/03/2026	55412
AVK4A51	275410L000000388	10/03/2026	55412
AWS4F38	275410V000020893	17/03/2026	60681
AWY5195	275410V000028202	10/03/2026	76331
AXI2D31	275410V000028127	17/03/2026	51851
AXI2D31	275410V000028128	17/03/2026	51930
AXT8A46	275410V000028201	09/03/2026	51930
AXZ6492	116100T003586237	11/03/2026	54521
AZG8J89	275410V000027998	09/03/2026	76331
AZY2841	275410V000028134	17/03/2026	61732
BAG5E52	275410L000000374	10/03/2026	55412
BCP4A18	275410L000000379	10/03/2026	55412
BDJ5C10	275410V000028142	17/03/2026	73580
BEM1A67	116100T003586236	11/03/2026	54521
BES3D96	275410V000028118	16/03/2026	76331
BJQ7J89	275410V000020894	17/03/2026	51851
BYG3J05	275410V000028143	17/03/2026	51851
CZX2H56	275410L000000385	10/03/2026	55412
ELG5J60	275410V000028121	16/03/2026	76331
ELG5J60	275410V000028129	17/03/2026	76331
FCU0A86	275410L000000380	10/03/2026	55412
FQR7E30	275410V000028126	17/03/2026	76331
FQR7E30	275410L000000392	10/03/2026	55412
FVT1B06	275410L000000381	10/03/2026	55412
JPW5C95	275410V000028120	16/03/2026	76331
JPW5C95	275410V000028135	17/03/2026	76331
MFK7E04	275410L000000386	10/03/2026	55412
MIE0257	275410V000028136	17/03/2026	76331
MIK1J54	116100T003586238	11/03/2026	54521
MIO6A84	275410L000000373	10/03/2026	55412
MKE3J33	275410V000028140	17/03/2026	76331
MLG1D09	275410L000000376	10/03/2026	55412
OBJ6758	275410L000000384	10/03/2026	55412
QJB2A09	275410V000028138	17/03/2026	76331
QOD4B43	275410V000020891	17/03/2026	76331
RHL6J23	275410V000022548	12/03/2026	54526
RHY4C67	275410V000028125	17/03/2026	76331
SDP3G17	275410V000028119	16/03/2026	76331
SDR2E90	275410L000000389	10/03/2026	55412
SDY8A36	275410V000028122	16/03/2026	54600
SEV7B98	275410L000000387	10/03/2026	55412
SFI3I67	275410V000028000	09/03/2026	76331
TAR1A00	275410V000028117	16/03/2026	76331
TBG4B17	275410V000020899	18/03/2026	51930
TBG4B17	275410V000020898	18/03/2026	51851
TBS7C79	275410V000028130	17/03/2026	76331
TBT2J99	275410V000028137	17/03/2026	61220
TMH1I25	275410V000028124	17/03/2026	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi

lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo

V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto

à DEPTRAN-DV até 08/05/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXA8732	275410NIC0014552	28/02/2026	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi

imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de

trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV

até 11/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADT0249	116100T003368369	07/01/2026	54521	R$ 195.23
TAN1D87	116100T001683448	07/01/2026	54600	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi

lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo

V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto

à DEPTRAN-DV até 11/05/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABQ0314	275410V000028218	11/03/2026	76331
AIT6J35	275410V000028215	11/03/2026	76331
AVW1788	275410V000028147	19/03/2026	76331
BCK0A83	275410V000028219	11/03/2026	76331
EEY6866	275410V000028216	11/03/2026	55412
QJO2J59	275410V000028146	19/03/2026	76331
RHC5H48	275410V000028149	19/03/2026	55412
RLP6C44	275410V000028217	11/03/2026	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi

lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo

V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto

à DEPTRAN-DV até 11/05/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW6991	275410L000000438	11/03/2026	55412
AFG6H42	275410L000000428	11/03/2026	55412
AHU3819	275410L000000410	12/03/2026	55412
AJI9665	275410L000000425	11/03/2026	55412
AJK7846	275410L000000409	12/03/2026	55412
AMM2737	275410L000000414	12/03/2026	55412
AMS0257	275410L000000432	11/03/2026	55412
ANV7F29	275410L000000423	11/03/2026	55412
AOL5104	275410L000000399	13/03/2026	55412
APD5B08	275410L000000424	11/03/2026	55412
APO7D90	275410V000028214	11/03/2026	76331
AQF9B59	275410L000000430	11/03/2026	55412
AQK3720	275410V000020900	20/03/2026	76252
AQL6175	275410L000000431	11/03/2026	55412
AQX5G43	275410L000000395	14/03/2026	55412
ARH8209	275410L000000412	12/03/2026	55412
ASM0F49	275410V000028144	19/03/2026	76251
ASN1C51	275410L000000404	13/03/2026	55412
ASN1C51	275410L000000435	11/03/2026	55412
ASN1C51	275410L000000417	12/03/2026	55412
ASV1694	275410V000028212	10/03/2026	54522
ATM2756	275410V000028159	17/03/2026	76251
AUS2C84	275410L000000416	12/03/2026	55412
AVK4A51	275410L000000434	11/03/2026	55412
AVX3D30	275410V000028156	17/03/2026	61220
AWH6635	275410V000028207	10/03/2026	55412
AXI1I69	275410V000028164	19/03/2026	76331

AXL1A14	275410V000028145	19/03/2026	54870
AYU7J94	275410L000000436	11/03/2026	55412
AYV5134	275410L000000415	12/03/2026	55412
AZE5002	275410V000028165	19/03/2026	70991
AZF7598	275410V000028206	10/03/2026	76331
AZG3178	275410V000028302	20/03/2026	76251
AZT7875	275410L000000393	14/03/2026	55412
BAT4B90	275410L000000429	11/03/2026	55412
BBC5898	275410V000028304	20/03/2026	76331
BCE2067	275410V000022549	19/03/2026	76331
BCP4A18	275410L000000437	11/03/2026	55412
BCR1E16	275410L000000421	11/03/2026	55412
BEB1I96	275410V000022550	19/03/2026	76331
BEJ6H62	275410V000028208	10/03/2026	76331
BES7C53	275410L000000420	12/03/2026	55412
CIU9F72	275410L000000400	13/03/2026	55412
CXW7706	275410L000000419	12/03/2026	55412
ETL4C58	275410V000028211	10/03/2026	76331
EXN1G10	275410V000028210	10/03/2026	76331
FOW8A55	275410L000000405	13/03/2026	55412
FPI7H38	275410V000028166	20/03/2026	76331
FVN6F46	275410L000000394	14/03/2026	55412
FXO5C17	275410L000000401	13/03/2026	55412
GAL3J70	275410L000000402	13/03/2026	55412
GJG8A98	275410V000028168	20/03/2026	54521
GZX4D64	275410L000000406	13/03/2026	55412
ILL6F99	275410L000000396	13/03/2026	55412
IQR2I49	275410L000000408	12/03/2026	55412
ITJ0G19	275410V000028205	10/03/2026	76331
IVM0A23	275410V000028203	10/03/2026	54522
IYI8F12	275410V000028157	17/03/2026	55412
LLI9314	275410V000028301	20/03/2026	51930
MDV4A82	275410V000028160	18/03/2026	66371
MDV4A82	275410V000028161	18/03/2026	76842
MHP4H69	275410V000028303	20/03/2026	76331
MIP2C61	275410L000000422	11/03/2026	55412
MXS9H32	275410L000000426	11/03/2026	55412
OBC6235	275410L000000433	11/03/2026	55412
PBK1J65	275410V000028150	20/03/2026	76331
PNI2F60	275410L000000407	12/03/2026	55412
QMT3J74	275410L000000418	12/03/2026	55412
RAE1A73	275410V000028209	10/03/2026	76331
RHF4J03	275410V000028163	19/03/2026	76331
RHJ0D10	275410L000000403	13/03/2026	55412
SEG1D50	275410L000000413	12/03/2026	55412
SFB6C90	275410V000028213	11/03/2026	76331
SFC0J32	275410L000000397	13/03/2026	55412
SWM3B45	275410V000028204	10/03/2026	76331
SYI1B46	275410L000000427	11/03/2026	55412
TAK7I84	275410V000028155	16/03/2026	61220
UAT7H51	275410L000000439	11/03/2026	55412
UAW4D16	275410L000000398	13/03/2026	55412
UAW4D16	275410L000000411	12/03/2026	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi

imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração

de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV

até 11/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIB1J90	275410V000022867	14/01/2026	53800	R$ 130.16
BAF8D02	275410V000022866	14/01/2026	54526	R$ 195.23
IZQ1C63	275410V000022865	14/01/2026	76252	R$ 293.47
MHG9E76	275410V000022758	12/01/2026	66371	R$ 195.23
SWC8E94	275410V000022864	14/01/2026	76331	R$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi

lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo

V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto

à DEPTRAN-DV até 11/05/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração

AVZ4I69	275410NIC0014554	03/03/2026	50020
TAI9D79	275410NIC0014553	03/03/2026	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi

imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração

de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV

até 14/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABQ0314	275410NIC0014517	30/12/2025	50020	R$ 586.94
ALJ4I04	275410V000022863	13/01/2026	55412	R$ 195.23
ALX7H11	275410V000022527	12/01/2026	76331	R$ 293.47
ATD8A38	275410V000022530	13/01/2026	76331	R$ 293.47
AZJ6G23	275410NIC0014515	30/12/2025	50020	R$ 586.94
BAG4A49	275410V000022760	14/01/2026	59670	R$ 1467.35
BAO0J60	275410NIC0014511	30/12/2025	50020	R$ 586.94
BBK4B81	275410NIC0014508	30/12/2025	50020	R$ 586.94
BCN8707	275410NIC0014512	30/12/2025	50020	R$ 586.94
BCY4I81	275410NIC0014516	30/12/2025	50020	R$ 586.94
DHR8A06	275410NIC0014519	30/12/2025	50020	R$ 586.94
DHR8A06	275410NIC0014518	30/12/2025	50020	R$ 390.46
EDE2005	275410V000022534	14/01/2026	57380	R$ 293.47
FGV8H78	275410V000022765	19/01/2026	55412	R$ 195.23
FSB3C61	275410V000022532	14/01/2026	76252	R$ 293.47
FVZ2F46	275410NIC0014514	30/12/2025	50020	R$ 586.94
MCH4D07	275410V000022763	19/01/2026	55412	R$ 195.23
MHG9E76	275410V000022759	13/01/2026	66371	R$ 195.23
PDE1C67	275410V000022533	14/01/2026	76251	R$ 293.47
PGL8764	275410V000022529	12/01/2026	76331	R$ 293.47
PRS7B20	116100T003327360	09/01/2026	54521	R$ 195.23
QIL9484	275410NIC0014513	30/12/2025	50020	R$ 586.94
RCF3G99	275410NIC0014509	30/12/2025	50020	R$ 390.46
SEJ9J91	116100T003388153	12/01/2026	55920	R$ 130.16
SES4D39	275410V000022528	12/01/2026	76331	R$ 293.47
SFI1E94	275410NIC0014506	30/12/2025	50020	R$ 586.94
SFI5I03	275410V000022531	14/01/2026	54522	R$ 195.23
SFJ0I19	275410NIC0014510	30/12/2025	50020	R$ 586.94
SIF1H29	275410NIC0014505	30/12/2025	50020	R$ 586.94
SYS1B79	275410V000022764	19/01/2026	76331	R$ 293.47
TBE8D04	275410NIC0014507	30/12/2025	50020	R$ 390.46
TBM7G71	275410V000022761	19/01/2026	58191	R$ 880.41
TBM7G71	275410V000022762	19/01/2026	59670	R$ 1467.35

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0A97B65F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA Nº 002/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA Nº 002/2026

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Tributação e Receita do Município de Dois Vizinhos, no uso de suas competências e em conformidade com o inciso V do artigo 260 Lei Complementar nº 2912, de 30 de setembro de 2025 e § 3º, inciso II do artigo 198, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados no Anexo I, que se encontram em local incerto e não sabido, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para regularizar seus débitos para com a Fazenda Municipal.

Persistindo os débitos sem o devido pagamento, os mesmos poderão ser objeto de protesto extrajudicial, inscrição nos órgãos de proteção ao crédito, inscrição no CADIN, ou ainda, de ação judicial de execução fiscal, em conformidade com a legislação municipal e federal.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por meio dos telefones (46) 3536-8800, (46) 99912-1425 e (46) 99912-0136. Poderá ainda o contribuinte se dirigir à repartição competente, localizada à Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85.660-000.

ANEXO I - RELAÇÃO DE DEVEDORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

ATUALIZADO EM 25/03/2026

Nº	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	DÉBITO TRIBUTÁRIO	VALOR
01	107328	MARIANA MASCARELLO	079.xxx.xxx-01	IPTU	R$ 2.061,25
02	110540	PEDRO GREGOLON GRASSI	335.xxx.xxx-34	IPTU	R$ 1.132,91
03	35734	IVONETE SOUZA	046.xxx.xxx-55	IPTU	R$ 546,21
04	48003	BRUNA ROMANO	098.xxx.xxx-06	IPTU	R$ 1.805,76
05	59013	JOAO MARIA NUNES DE SIQUEIRA	757.xxx.xxx-68	IPTU	R$ 1.629,25
06	11028764	PAULO FERREIRA DA SILVA	645.xxx.xxx-00	TXHM	R$ 142,39
07	10542006	RAFAEL DALA COSTA	022.xxx.xxx-27	TXHM	R$ 129,76
08	10376386	CRISLAINE HUPES	086.xxx.xxx-70	TXHM	R$ 92,71
09	10025354	EDISON TELES DE MATTOS	679.xxx.xxx-53	TXHM	R$ 116,25
10	10447828	ELIZANDRO PAULO CZERWINSKI	078.xxx.xxx-02	TXHM	R$ 324,37
11	10344905	ARGINO DA LUZ	622.xxx.xxx-00	TXHM	R$ 88,53
12	10445698	NERI MIRANDA DE ALMEIDA	517.xxx.xxx-20	TXHM	R$ 112,70
13	11557741	PAULO DE OLIVEIRA RAMOS	332.xxx.xxx-34	TXHM	R$ 424,72
14	10728428	ALEXSANDRO ALISTON DA LUZ	083.xxx.xxx-13	TXHM	R$ 161,69
15	10111013	RENATO MASCHIO	033.xxx.xxx-94	TXHM	R$ 268,23
16	10254311	JEAN CARLOS MARTINS	092.xxx.xxx-92	TXHM	R$ 425,63
17	10953847	VERGILIO BERGAMIN	213.xxx.xxx-72	TXHM	R$ 112,67
18	3342573	JAIR CLAIR PELLIZZARO	679.xxx.xxx-87	TXHM	R$ 356,79
19	3339416	EDSON LUIZ DA SILVA	643.xxx.xxx-10	TXHM	R$ 319,76
20	3369676	CLODOALDO JOSE MARTINS	894.xxx.xxx-91	TXHM	R$ 3.594,16
21	3269205	CLAUDECIR GASPAR SCHMITE	044.xxx.xxx-33	TXHM	R$ 112,67
22	10392080	MARCIO MORAES	055.xxx.xxx-65	TXHM	R$ 231,87
23	10302960	LUIS FELIPE BOGONI	07362659962	TXCLX	R$ 729,88
24	7171285	PAULO R P DE SOUZA AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS	06.xxx.xxx/xxxx-06	TXF/ISSQN	R$ 2.350,95
25	713357	VAGNER JR VEIGA REPRESENTACOES LTDA	39.xxx.xxx/xxxx-51	TXF/ISSQN	R$ 1.191,30
26	55191	MARCELO EDUARDO ALBERTON	100.xxx.xxx-28	IPTU	R$ 3.440,20
27	44130	IM SERVICOS DE CARGA E DESCARGA EIRELI	11.xxx.xxx/xxxx-50	TXF	R$ 736,65
28	13176	SCHLEMPER & ZAGO TRANSPORTES LTDA	35.xxx.xxx/xxxx-27	TXF	R$ 1.057,06
29	112909	JOAO MANOEL VIEIRA	617.xxx.xxx-04	IPTU	R$ 1.705,71
30	185663	DEIVIDI PIRES	048.xxx.xxx-04	IPTU	R$ 604,55
31	74390	CHARLES LUAN GOUDINHO	102.xxx.xxx-95	IPTU	R$ 1.128,19
32	3329143	CLAUDIO LUIS DORE	553.xxx.xxx-15	TXCLX	R$ 537,25
33	3372472	CLAUDINEIA SZCZEPKOWSKI	925.xxx.xxx-87	TXCLX	R$ 561,44
34	11190065	IGOR OSBOURNE ALVES TRINDADE	063.xxx.xxx-27	TXCLX	R$ 687,43
35	10795427	JOICE ROSANGELA DE ASSIS	045.xxx.xxx-30	TXCLX	R$ 319,38
36	11586155	ROZANGELA APARECIDA RODRIGUES	015.xxx.xxx-60	CERT/PROT	R$ 187,35
37	10102260	MARCOS ROBERTO RODRIGUES DE GODOY	971.xxx.xxx-04	TXCLX	R$ 317,19
38	10227739	EMERSON RODRIGO DO PRADO	055.xxx.xxx-81	TXCLX	R$ 349,56
39	11067719	SANTINA DA SILVA	867.xxx.xxx-59	TXCLX	R$ 212,80
40	3364968	ADILSO ADAO VERLOHLEN	850.xxx.xxx-53	TXCLX	R$ 921,43
41	10241782	ROBERTO JOAO BALSAN	815.xxx.xxx-00	TXCLX	R$ 129,15
42	10335817	RENATO PERETTO	104.xxx.xxx-82	TXCLX	R$ 563,24
43	3380891	GENEZIO DE PAULA BARBOSA	513.xxx.xxx-34	TXCLX	R$ 434,16
44	10289459	MARIA APARECIDA SOUZA RAMOS	036.xxx.xxx-97	TXCLX	R$ 210,49
45	10841178	CELSO POLON	058.xxx.xxx-04	TXHM	R$ 88,53
46	3301265	OLMIR LUIZ DETONI	225.xxx.xxx-49	TXHM	R$ 88,53
47	10475201	DARCI ANTONIO SUBIRAI	741.xxx.xxx-68	TXHM	R$ 177,19
48	10202370	MAIARA CRISTINA ALAMINI	101.xxx.xxx-50	TXHM	R$ 179,41
49	10685401	ANTONIO DA LUZ	737.xxx.xxx-53	TXHM	R$ 235,28
50	713226	POIESIS CAFETECA E BISTRO LTDA	39.xxx.xxx/xxxx-99	TXF	R$ 999,18
51	93807	MARCELO ORBEM	521.xxx.xxx-49	IPTU	R$ 5.539,57
52	191761	DANIELE LARA RIBEIRO	084.xxx.xxx-14	IPTU	R$ 1.433,40
53	10741840	ROGERIO ANTONIO GEMPKA	017.xxx.xxx-96	TXHM	R$ 180,33
54	10271789	MAURI EDEGAR FISCHER	741.xxx.xxx-72	TXHM	R$ 182,01
55	43273	DIRCEU DOS SANTOS FORTES	048.xxx.xxx-97	IPTU	R$ 1.015,16
56	157325	GUSTAVO TRAMONTIN	063.xxx.xxx-04	IPTU	R$ 886,76
57	10974216	EDISON RAUPP	925.xxx.xxx-91	TXHM	R$ 91,34
58	3300862	VALDIR ANTONIO MELO	224.xxx.xxx-15	TXHM	R$ 232,56
59	3246710	NILSON GUDOSKI	020.xxx.xxx-80	TXHM	R$ 153,48
60	10950813	EMILIANO DA LUZ	122.xxx.xxx-56	TXHM	R$ 88,66
61	11470246	INES VODZISKI ZAMIATOWKI	856.xxx.xxx-04	TXHM	R$ 159,08
62	3312046	GENOR BEZ	368.xxx.xxx-53	TXHM	R$ 244,74
63	3326829	GEVARZIO IUNG	525.xxx.xxx-72	TXHM	R$ 45,72
64	10822254	GEMERSON IUNG	084.xxx.xxx-55	TXHM	R$ 116,38
65	135151	LOTEAMENTO WALENDOLFF LTDA	14.xxx.xxx/xxxx-30	IPTU	R$ 807,63
66	11565590	VICENTE RUBEN VELAZQUEZ GIMENEZ	800.xxx.xxx-40	OUTX	R$ 3.514,75
67	10389232	SOLEIZE MICHELE AMAZONAS	046.xxx.xxx-89	OUTX	R$ 3.514,75
68	108995	C A ALVES VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA. - ME	23.xxx.xxx/xxxx-71	TXF/ISSQN	R$ 2.027,29
69	123480	JOSE FRANCISCO GARCIA DE OLIVEIRA	29.xxx.xxx/xxxx-20	ISSQN	R$ 11.670,27
70	102709	A. M. DA SILVA LTDA	21.xxx.xxxx/xxxx-26	TXF/ISSQN	R$ 3.291,09
71	38032	D MOREIRA SOARES MULTIMARCAS	08.xxx.xxx/xxxx-47	ISSQN/ TX	R$ 3.044,54

Dois Vizinhos, 25 de março de 2026.

LUCAS UBIALI

Auditor Fiscal

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F9DCCACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 003/2026 EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS N° 003/2026

EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, fazem saber que realizarão Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga para o cargo de Farmacêutico, de acordo com as instruções a seguir.

Das Disposições Iniciais

O Processo Seletivo Simplificado para o provimento dos Empregos Públicos de Farmacêutico, para atuar nas unidades da Estrutura da Secretaria Municipal de saúde do Município de Doutor Ulysses, será regido sob o regime das Consolidações das Leis do Trabalho (CLT).

A contratação será formalizada por contrato de trabalho por prazo determinado de 01 (um) ano, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "a", da CLT, contados a partir da data de admissão, podendo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência da administração pública municipal e interesse público.

– Das Vagas

2.1 O cargo, número de vagas, carga horária semanal, vencimentos e requisitos mínimos para o seu exercício, são os estabelecidos na tabela a seguir:

Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	N° DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO
1	FARMACÊUTICO	40 HORAS SEMANAIS	R$ 4.960,20	01 VAGA	ENSINO SUPERIOR EM FARMACIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA

2.2 As vagas constantes na linha 1 da tabela do item 2.1, serão destinadas ao desempenho das atribuições do cargo junto a Secretaria Municipal de Saúde;

2.3 – Nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018 e da Lei nº 13.146/2015, será assegurado às Pessoas com Deficiência (PCD) o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

2.3.1- No caso da inexistência ou insuficiência de inscrição por candidatos habilitados as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados.

2.3.2 – Adicionalmente à documentação requerida para inscrição ao cargo pretendido deverá o candidato portador de deficiência protocolar obrigatoriamente até o final do período das inscrições, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Doutor Ulysses, no horário de expediente:

I - Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção do emprego. O laudo médico apresentado terá validade somente para o presente Processo Seletivo e não será devolvido.

2.4. - No caso de não enquadramento do candidato nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.

2.4.1 – Os candidatos, inscritos para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à forma de pontuação e avaliação dos títulos, aos critérios de aprovação, os requisitos mínimos para validação dos títulos e ao horário e prazo previsto para entrega dos títulos.

2.4.2 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.4.3 - Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.

2.4.4- Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem especial e mantido na listagem de classificação geral.

2.4.5.- O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Processo Seletivo.

2.4.6. - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.4.7 – Em observância ao princípio da proporcionalidade e ao limite constitucional, a reserva imediata de vaga para candidatos PCD e o respectivo arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente (01 vaga) somente ocorrerão nos cargos que ofertarem 05 (cinco) ou mais vagas, garantindo que a reserva não ultrapasse o teto de 20% das vagas totais.

2.4.8 – Para os cargos com oferta inferior a 05 (cinco) vagas, os candidatos PCD aprovados comporão a Lista de Classificação Específica PCD (Cadastro Reserva), sendo a primeira vaga reservada destinada ao primeiro colocado desta lista assim que for atingida a 5ª (quinta) convocação para o cargo durante a validade do certame.

2.5 – Fica assegurado a pessoas que se declarem Afrodescendentes no ato da inscrição, o direito de concorrerem a vagas reservadas, nos termos do presente edital e de toda legislação pertinente a matéria;

2.5.1 – Fica assegurada reserva de vagas em um percentual de 10% das vagas por cargo, inclusive cadastro reserva, ficando convencionado que quando o número de vagas estabelecidas por cargo, resultar em número fracionado, deverá ser aplicado o seguinte critério de arredondamento;

2.5.1.1 – Quando o número de vagas reservadas a cotas raciais resultar em fração inferior a 0,5 (zero vírgula cinco), deverá ser arredondado para o número inteiro imediatamente inferior;

2.5.1.2 – Quando o número de vagas reservadas a cotas raciais resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), deverá ser arredondado para o número imediatamente superior;

2.5.1.3. – Em cumprimento ao Art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 038/2022, a reserva de vagas para afrodescendentes será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo para o cargo for igual ou superior a 03 (três).

2.5.1.4 – Nos cargos em que a oferta inicial for inferior a 03 (três) vagas, o candidato autodeclarado afrodescendente participará do certame em igualdade de condições (Procedimento Único de Seleção - Art. 2º da Lei 038/2022), figurando obrigatoriamente na Lista de Classificação Geral e na Lista de Classificação Específica (Afrodescendentes).

2.5.1.5 – A reserva de vaga para os aprovados na Lista Específica mencionada no item anterior será efetivada a partir da 3ª (terceira) convocação do respectivo cargo, independentemente de a vaga ser imediata ou oriunda de Cadastro Reserva, respeitando-se o percentual legal durante todo o período de validade do concurso (Art. 1º, §5º da Lei 038/2022).

2.6. – Todos os candidatos aprovados para os cargos objeto de contratação do presente Processo Seletivo Simplificado, poderão compor lista de cadastro reserva, podendo na necessidade da administração, serem convocados para assumirem novas vagas que por ventura venham a existir no quadro de pessoal, inclusive, vagas em quantidade acima das previstas na tabela constante no item 2.1;

2.6.1. – A convocação dos candidatos aprovados para o cadastro reserva obedecerá à ordem rigorosa de classificação, respeitando-se a seguinte alternância de proporcionalidade para cargos com 1 vaga inicial:

1ª à 2ª vaga: Ampla Concorrência;

3ª vaga: 1º colocado da lista de Afrodescendentes (conforme Lei Municipal);

4ª vaga: Ampla Concorrência;

5ª vaga: 1º colocado da lista de Pessoas com Deficiência (conforme Limite Constitucional).

2.7 – Da Jornada e Plantões

2.7.1 – O servidor contratado para o cargo de Farmacêutico atuará em regime de escala e revezamento com o quadro técnico municipal, podendo realizar plantões, horas extraordinárias e horas de sobreaviso, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a legislação trabalhista vigente (CLT) e os intervalos de descanso legal;

2.7.2 – A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais poderá ser distribuída em escala de trabalho, podendo o servidor ser convocado para plantões, horas extraordinárias e horas de sobreaviso, conforme necessidade do serviço público e da Secretaria Municipal de Saúde, observada a compatibilidade com o descanso semanal remunerado;

3- **Das Inscrições**

3.1– As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR, no período compreendido **entre 27/03/2026 a 02/04/2026**, no expediente entre ás 08:30h ás 11:00h e 13:30h às 17:00h.

3.2 – Antes de firmar sua inscrição o candidato deverá ter ciência de todos os dispositivos e requisitos apresentados neste edital;

3.3 – A inscrição do candidato levará a compreensão de que foram aceitos, de sua parte, todos os requisitos apresentados no presente edital;

3.4. – A inscrição será gratuita para todos os cargos previstos neste edital;

3.5 – No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, declarar possuir o requisito para o desempenho das atividades do cargo e apresentar todos os títulos que possui para que seja calculada a avaliação e pontuação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas, bem como, pela certeza das informações prestadas no formulário e nos títulos;

3.6 – Concluída a inscrição o candidato deverá receber comprovante de inscrição;

3.7 – O erro no preenchimento no formulário será de inteira responsabilidade do candidato e irá implicar, no caso de informações incompletas ou errôneas, em sua imediata desclassificação, bem como a apresentação de títulos rasurados de qualquer forma não serão aceitos;

3.8 – É vedada a alteração em informações após o preenchimento e entrega do formulário de inscrições;

3.9 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, no diário oficial do município: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar;

3.10.- As inscrições deferidas, bem como as informações detalhadas do resultado da prova de títulos serão divulgadas em edital de deferimento de inscrições e de resultado da prova de títulos, a ser divulgado no órgão oficial de publicação do município, no link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar;

4 - Dos Requisitos

4.1 A aprovação da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado se dará, mediante a satisfação dos seguintes requisitos:

4.1.1 Preenchimento do formulário de inscrição e apresentação do requisito mínimo para desempenho do cargo;

4.2 São requisitos para assunção do cargo:

4.2.1.– Apresentar documentação regular (original e cópia legível): carteira de identidade, CPF, Comprovante de escolaridade, conforme requisito mínimo para desempenho do cargo, conforme tabela do item 2.1 e comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, luz, telefone fixo ou celular), podendo ser apresentado o comprovante de residência em nome de terceiros, que deverá estar acompanhado de declaração de residência expedido pelo titular do comprovante de residência;

4.2.2 - Ter aptidão física e emocional para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exame médico, quando dos exames de pré-admissão.

4.2.3 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no país;

4.2.4 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;

4.2.5 – Ter cumprido com suas obrigações e encargos militares;

4.2.6 – Estar com suas obrigações eleitorais em dia;

4.2.7 – Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no Art. 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal (dois cargos privativos de profissionais de saúde), desde que comprovada a compatibilidade de horários e o respeito aos intervalos de descanso legal (CLT).

4.2.8 – No ato da contratação, o candidato deverá assinar Declaração de Inexistência de Acumulação Ilícita ou, em caso de acumulação lícita, apresentar Certidão de Carga Horária e Horário de Trabalho do outro vínculo para análise de compatibilidade pela Administração.

4.2.9- Sendo legalmente possível a acumulação, mas vedada a percepção do acúmulo de salários ou benefícios, deverá o candidato convocado, no ato da posse fazer a opção por um dos rendimentos;

4.3.0 Registro ativo e regular no Conselho Regional de Farmácia (CRF-PR)

4.3.1 Disponibilidade para cumprimento de jornada em regime de escala, incluindo plantões e sobreavisos, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3.2 Disponibilidade para assumir a Responsabilidade Técnica (RT) de unidades de saúde e polos farmacêuticos, de forma individual ou compartilhada com o farmacêutico titular da rede.

5 – Do Processo Seletivo Simplificado

5.1. O Processo seletivo será composto por uma prova de títulos no qual serão atribuídas pontuações de acordo com o título apresentado;

5.1.1 Para todos os cargos previstos neste edital, a prova de títulos será dividida em duas categorias: Escolaridade (que abrange títulos e aperfeiçoamento) e Tempo de Serviço.

5.1.2 Os critérios de pontuação e avaliação dos títulos estarão descritos nos anexos deste edital;

5.2 Serão admitidos como comprovação do tempo de serviço, a experiência profissional em entidades públicas e no setor privado;

5.2.1 O tempo de serviço nos órgãos públicos da administração direta, municipal, estadual e federal, quaisquer de suas autarquias, deverão ser comprovadas mediante a apresentação de declaração de tempo de serviço, original, assinada e carimbada pelo órgão responsável pela emissão do documento, devendo constar brasão e CNPJ da entidade pública, na qual se prestou o serviço público;

5.2.2 O tempo de serviço em entidades do setor privado, poderá ser comprovado mediante a apresentação de cópia, juntamente com a original para conferência, da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

5.2.3.1 A cópia a que se refere o item 5.2.2, deverá ser efetuada da seguinte maneira: Fotocópia Simples da CTPS página onde consta o número a série da Carteira de Trabalho, da pagina onde consta a qualificação civil e das páginas dos contratos de trabalho que se deseja computar como tempo de serviço na prova de títulos;

5.2.4 O tempo de serviço em períodos concomitantes em mais de um emprego, será considerado tempo paralelo, devendo ser apresentado apenas o tempo de serviço de apenas um emprego por período;

5.2.5 Não serão aceitos o tempo de serviço utilizado no exercício de cargo comissionado e no exercício de cargos políticos;

5.2.6 O computo do tempo de serviço ocorrerá da seguinte forma:

5.2.6.1 O computo de tempo de serviço de anos completos, deverá ser multiplicado por valor de pontuação estabelecida por ano de tempo de serviço no anexo do presente edital;

5.2.6.2 O cômputo do tempo de serviço de período fracionado, deverá ser efetuado de forma equivalente a pontuação estabelecida por ano, ou seja, deverá ser dividida a pontuação estabelecida para o ano completo por 12 e multiplicar pelos meses trabalhados.

5.3. Os títulos de escolaridade serão computados de acordo com o que se segue:

5.3.1 Serão admitidos para comprovação de títulos de escolaridade para o cargo de Farmacêutico, previsto neste edital, o histórico curricular de cursos superiores em andamento, nas áreas de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Fisioterapia e Biomedicina, o diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso, nas áreas de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Fisioterapia e Biomedicina, Pós-graduação ou a declaração de conclusão de curso de pós-graduação, nas áreas relacionadas à Farmácia;

5.3.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de títulos complementares na área da Saúde, Cursos de Atualização, Extensão ou Aperfeiçoamento, devidamente comprovados por certificado ou declaração emitida por instituição reconhecida, com as seguintes cargas horárias:

I – Cursos de 40 (quarenta) a 119 (cento e dezenove) horas;

II – Cursos de 120 (cento e vinte) horas ou mais.

5.3.3 – É vedada a pontuação cumulativa ou duplicada de um mesmo título ou certificado em diferentes subitens do quadro de pontuação. Cada documento apresentado será contabilizado uma única vez, na categoria de maior pontuação para a qual preencher os requisitos.

5.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição todos os títulos que possui para participar deste PSS, não tendo outro momento para apresentar títulos;

5.5 A comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, poderá de acordo com suas necessidades, solicitar informações complementares a respeito dos títulos ora examinados;

5.6 Os documentos de comprovação de todos os títulos tratados no item 5 e seus subitens, deverão ter timbre ou brasão, número do CNPJ e telefone para contato da instituição responsável pela emissão;

6 - Dos Recursos

6.1- O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis da realização de cada etapa ou divulgação do referido resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente do referido ato ou publicação.

6.2 – Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR.

6.3- Não serão aceitos sob hipótese nenhuma recursos fora do prazo estipulado.

6.4- Os recursos serão julgados pela comissão organizadora ou pela mesa examinadora, conforme sua natureza, não cabendo recurso a outras instâncias.

7- Dos Critérios de Desempate

7.1- Em caso de empate na pontuação final do teste seletivo, a classificação irá seguir a seguinte ordem:

a) Tiver idade superior à idade de 60 (sessenta) anos, como determina o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá a preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

b) Ser detentor de maior idade, para candidatos não enquadrados na letra “a” deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento;

c) Exercício da função de jurado, conforme previsto no art. 440 do Código de Processo Penal, devidamente comprovado;

d) Em caso de empate no item c, será classificado o candidato com maior pontuação de tempo de serviço;

8- Do Provimento do Cargo

8.1- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gerará direito ao candidato à contratação, que só será efetivada segundo os critérios de conveniência, oportunidade e necessidades da Prefeitura, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade econômico-financeira.

8.2 - A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final ordenada por cargo;

8.2.1 – O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em 03 (três) listas distintas para cada cargo, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados:

I - Listagem de Classificação Geral: contendo todos os candidatos aprovados (incluindo PCD e Afrodescendentes);

II - Listagem de Classificação Específica PCD: contendo apenas os candidatos com deficiência aprovados;

III - Listagem de Classificação Específica Afrodescendentes: contendo apenas os candidatos afrodescendentes aprovados.

8.3. - A celebração de contrato individual de trabalho com a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, reger-se-á pelos preceitos estabelecidos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se ainda as normas internas do quadro de pessoal desta Prefeitura.

8.4- A qualquer tempo, poderá a inscrição, prova ou contratação ser cancelada, desde que sejam identificadas falsidades nas declarações prestadas ou irregularidade na documentação comprobatória apresentada.

8.5- A admissão será feita através de contrato de trabalho por tempo determinado.

8.6- As contratações oriundas do presente teste seletivo se darão pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, estando sujeito a interrupção do vinculo no interesse da administração ou no interesse do servidor admitido através deste certame, devendo em qualquer caso, a rescisão contratual ser requisitado com aviso prévio de 30 dias e neste caso não caberá nenhuma indenização em razão do prazo remanescente ao termino do prazo contratual;

8.7- Os candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas deverão comparecer em 05 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação do edital de convocação.

8.8 - Em hipótese alguma terá o município de Doutor Ulysses a obrigação de convocar individualmente ou pessoalmente os candidatos para a assunção do cargo.

8.9 - Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) 01 foto 3x4 (recente);

b) Carteira de Identidade (cópia), inclusive do cônjuge e filhos;

c) Cadastro de Pessoa Física (cópia) inclusive do cônjuge e filhos;

d) PIS/PASEP (cópia);

e) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia);

f) Certificado de Reservista (cópia), se homem;

g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado Judicialmente (cópia reprográfica);

i) Carteira de Vacinação de filhos menores de 15 anos;

j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia);

l) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

m) Diploma de Conclusão de Curso (cópia autenticada), requisito mínimo para o desempenho do emprego;

n) Comprovante de endereço;

o) Outros documentos que a Prefeitura do Município de Doutor Ulysses julgar necessário.

8.10 - Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional; se julgado apto em exame de sanidade física e mental, de acordo com a natureza e especificidade do emprego, nos moldes estabelecidos pelos programas e laudos de medicina e segurança do trabalho.

8.11.- Os candidatos devidamente convocados deverão ser submetidos a realização dos exames médicos exigidos para cada cargo e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários.

9- Das disposições finais

9.1- Ficam sujeito todos os itens deste edital a sofrerem alterações, enquanto o ato do objeto do presente edital não for consumado, sendo necessária a divulgação nos órgãos oficiais de divulgação do município e no órgão oficial de publicações da Associação dos Municípios do Paraná.

9.2- A constatação de qualquer inexatidão e/ou irregularidades nas informações e documentos prestados pelo candidato, acarretarão, a qualquer tempo, no cancelamento e decorrente nulidade de todas as ocorrências que por conta delas tenham sido consumadas, principalmente na ocasião da formação do processo de admissão;

9.3- Os casos que se fizerem omissos ou cuja natureza não sejam contemplados por este edital poderão ser dirimidos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através da comissão organizadora.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Março de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

ANDERSON LEME DA SILVA

Secretario Municipal de Saude

ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA

Secretario Municipal de Administração

ANEXO I – QUADRO DETALHADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGO: FARMACÊUTICO

CATEGORIA	TIPO DE TÍTULO / CERTIFICADO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	LIMITE MÁXIMO
1. ESCOLARIDADE	Curso Superior em andamento (Medicina, Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Fisioterapia ou Biomedicina) - Conforme item 5.3.1	0,50 ponto por semestre concluído	3,50 pontos (Máx. 7 semestres)
	Curso Superior Concluído (nas áreas citadas acima) - Conforme item 5.3.1	6,50 pontos por curso	6,50 pontos (Máx. 01 curso)
	Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), MBA, Mestrado ou Doutorado na área da Saúde - Conforme item 5.3	10,00 pontos por curso	20,00 pontos (Até 02 cursos)
2. APERFEIÇOAMENTO	Cursos de Atualização/Extensão/Aperfeiçoamento na área da Saúde com carga horária de 40h a 119h	2,00 pontos por certificado	6,00 pontos (Até 03 cursos)
	Cursos de Atualização/Extensão/Aperfeiçoamento na área da Saúde com carga horária de 120h ou mais	7,00 pontos por certificado	14,00 pontos (Até 02 cursos)
TOTAL ESCOLARIDADE		50 PONTOS	
3. TEMPO DE SERVIÇO	Experiência profissional comprovada na área do cargo (Farmacêutico) em setor público ou privado	5,00 pontos por ano completo	50,00 pontos (Até 10 anos)
TOTAL GERAL		100 PONTOS	

Anexo II – Cronograma

26/03/2026 – Divulgação do Edital de Regulamentação;

27/03/2026 – Início do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

02/04/2026 – Fim do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

13/04/2026 – Divulgação das inscrições deferidas e da classificação preliminar;

14/04/2026 – Prazo para recursos contra a classificação preliminar;

15/04/2026 - Fim do período de recursos contra a classificação preliminar;

16/04/2026 – Divulgação da classificação final;

17/04/2026 - Homologação do resultado final do PSS;

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:242B12C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2026

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **L.K. INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA,** e (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos itens referente ao Contrato n° 3/2026.

Item	Descrição	Quantidade Originária	Acréscimo	Quantidade do acréscimo	Valor Unitário
2	SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT 24P POE+ 4 SFP.	5	20%	1	R$ 2.324,80
3	CÂMERA IP INFRAVERMELHO, LENTE 2.8MM, FULL HD, IR 20M.	64	25%	16	R$ 420,00
5	HD 6 TB, SATA III.	6	16,66%	1	R$ 1.037,30
6	CAIXA PLÁSTICA VEDADA IP66 PROTEÇÃO PARA CFTV.	64	25%	16	R$ 33,20
7	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PRETO.	8	25%	2	R$ 32,90
9	PATCH PANEL CAT 5E 24P CARREGADO.	4	25%	1	R$ 298,50
10	PARAFUSO COM PORCA TIPO GAIOLA PARA RACK COM 12 MM E ROSCA M5.	60	25%	15	R$ 0,60
13	CABO DE CONEXÃO DIRETA SFP 1G E SFP+ 10G, 25G SFP28.	5	20%	1	R$ 59,00
14	PATCH CORD CAT 6 - 0,5 M 568ª BRANCO.	60	25%	15	R$ 9,50
15	PATCH CORD CAT 6 1,5 M 568A BRANCO.	12	25%	3	R$ 12,25
16	PATCH CORD CAT 6 1,5 M 568A.	6	16,66%	1	R$ 12,50
17	PATCH CORD CAT 5e 1,5 M 568A BRANCO.	6	16,66%	1	R$ 15,50
19	PLACA/TAMPA CEGA EM LATAO ESCOVADO PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO 4 X 4".	15	20%	3	R$ 3,00
20	CONDULETE MÚLTIPLO TIPO X 1" POL. SEM TAMPA.	15	20%	3	R$ 15,70
21	TAMPÃO PLÁSTICO 1" CONDULETE MULTIPLO.	15	20%	3	R$ 20,60
22	ELETRODUTO GALVANIZADO 1" BARRA DE 3 METROS.	35	22,8%	8	R$ 45,00
23	LUVA CONDULETE UNIDUT 1".	10	20%	2	R$ 3,70
24	CONECTOR UNIDUT MULTIPLO X CONDULETE 1".	30	23,33%	7	R$ 9,30
25	ABRAÇADEIRA 1" TIPO D CUNHA ACO COM PARAFUSO E PORCA.	90	24,44%	22	R$ 2,00

26	Isotubo 1".	20	25%	5	R$ 15,51
27	CAIXA DE CABO U/UTP GIGALAN CAT 6 4X23 CM VERMELHO.	8	25%	2	R$ 763,30

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 125 da lei nº 14.133, de 2021 haja vista a vantagem administrativa consistente na vantajosidade da aquisição em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 13.451,40 (treze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 85.451,40 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).**

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 26 de março de 2026.

De Acordo:

Contratante

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada

L.K. INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:FA5A3384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO – 1º BIMESTRE DE 2026 (JANEIRO E FEVEREIRO)

RELATÓRIO DE GESTÃO – 1º Bimestre de 2026 (janeiro e fevereiro)

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIOERE/PR

Elaboração:**Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Informações: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Cultura.

INFORMAÇÕES GERAIS

Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes. Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990). A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA. A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente. As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação. O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ

Endereço: Rua São Paulo, nº 75 Vila Guaíra – Goioerê.

Contato Telefônico: (44) 3522-8357.

E-mail: cras.goioere@hotmail.com.

O Centro de Referência de Assistência Social atende aproximadamente 15 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 100 crianças e adolescentes entre 06 a 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda a sexta-feira, das 08: 00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, com oficinas. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de frequentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referência de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.

PROGRAMAS E OBJETIVOS:

Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

- Programa de atendimento integral a família – Paif.

- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.

- Programa semeando o futuro.

- Programa cadúnico.

- Programa Auxilio Brasil

- Programa leite das crianças.

- Programa passe livre.

- Programa Nossa Gente Paraná.

-Programa Criança Feliz.

AÇÕES REALIZADAS:

Grupo Ação Jovem, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico, atendimento ao cadastro único, concessão de benefícios eventuais, Visita do Programa Criança Feliz, reuniões.

1. Programa Criança Feliz

Objetivos:

• Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, priorizando o ambiente familiar e comunitário.

• Estimular práticas de cuidado e educação das crianças por meio do acompanhamento e orientação às famílias.

• Fortalecer os vínculos afetivos e sociais, promovendo a saúde e o bem-estar das crianças.

Metas:

• Realizar visitas domiciliares regulares para acompanhamento do desenvolvimento das crianças.

• Oferecer orientações e capacitações às famílias sobre práticas de cuidado e desenvolvimento infantil.

• Monitorar e avaliar o progresso das crianças e suas famílias ao longo do período de acompanhamento.

Resultados Alcançados:

• Foram realizadas 430 visitas domiciliares, nos meses de janeiro fevereiro

• Houve um aumento significativo de atendimento nos últimos 4 meses. Referente aos indicadores de desenvolvimento infantil, como atividades motora, linguagem, fortalecimento de vínculos entre responsáveis e as crianças acompanhadas.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

1 Coordenadora, 4 Assistentes Sociais, 1 Psicólogo, 2 Serviços Gerais, 4 Estagiários e 1 administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Janeiro	De 00 a 05 anos	13	----
Fevereiro	De 00 a 05 anos	200	----
Janeiro	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	13	
Fevereiro	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	35	

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Endereço: Rua Engenheiro Beltrão, nº – 1280 Goioerê-PR.

Contato Telefônico: (44) 3522-3190.

e-mail: creasgre@gmail.com.

HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO

O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.

PROGRAMAS E OBJETIVO

Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.

Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.

Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual

Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua autoestima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitário.

Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.

Programa de Atendimento Psicossocial

Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e autoestima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.

Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.

PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE

A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: 2 Assistente Social, 2 Psicóloga, 1 advogada 1 serviços gerais, e 2 estagiário.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPREMIDA NO MÊS**
Janeiro	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	20	00
Fevereiro	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	10	00

CONSELHO TUTELAR

Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba

Contato: 44- 3522-8250

E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com

Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.

OBJETIVO:

Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.

AÇÕES REALIZADAS:

Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:

Cinco conselheiros tutelares e um serviço gerais

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Janeiro	De 00 a 18 anos	166	00
fevereiro	De 00 a 18 anos	78	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)

Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129

E-mail: secretariaesportegre@gmail.com

(Obs.: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).

Obs.: no parque do povo nas novas instalações está sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.

PROGRAMAS E OBJETIVO:

(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).

AÇÕES REALIZADAS:

As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Temos 08 técnicos concursados, 04 comissionados e também 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Janeiro	07 a 17 anos	310 pessoas entre masc. e feminino	00
Fevereiro	07 a 17 anos	310 pessoas entre masc. E feminino	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Endereço: R. Cuiabá s/n°

Contatos: 3522-2266

E-mail: culturapmg@goioere.pr.gov.br

Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependências da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.

OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.

AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 03 cargos em comissão e 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Janeiro	De 05 a 16 anos	0	00
Fevereiro	De 05 a 16 anos	396	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Bonifácio, 840 – Centro

Fone/Fax: (44) 3909-3048

E-mail:decgoioere@gmail.com

Atendimento ao Público

De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Programas e Objetivos

Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.

Escolas – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.

Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.

COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.

Televisando o Futuro – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.

AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Éticos, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.

Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.

Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno. (Escola Municipal Ladislau Schicorski)

Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.

Viva Vila – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.

Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.

Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas,

inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com ideias para o ambiente em que está inserido.

Ações Realizadas

A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.

As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.

Profissionais Envolvidos

Ao todo são 251 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:

Quantidade Profissionais

218 Professor(a)

10 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos

11 Coordenador(a) Pedagógico(a)

01 Psicólogo(a)

01 Assistente Social

01 Nutricionista

01 Psicopedagogo(a)

08 Bibliotecário(a)

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA
Janeiro	00-05 06-10	43 00	------ férias
Fevereiro	00-05 06-10	1.036 1.512	------ ------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite

Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto

Telefone: 3521-8950

E-mail: patimaria83@hotmail.com

O Programa PSE – Saúde Bucal é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e à tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.

A Pesagem do Leite e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso ofertando avaliação nutricional.

Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal ASCS (Agente Comunitário de Saúde), dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os ACS (Agente Comunitário de Saúde).

Programa Saúde da Família – é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no país. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção

da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 00 a 17 anos	1.138	00
FEVEREIRO	De 00 a 17 anos	1.054	00

PASTORAL DA CRIANÇA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675.

(44)3522-1732/ (44)9990-2821.

sandralplazza@hotmail.com.

A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.

PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.

AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por várias capacitações por profissionais de várias áreas de saúde e

Assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 00 a 06 anos	111	00
FEVEREIRO	De 00 a 06 anos	127	00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERE

O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:

A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.

Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do

sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social, que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.

A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.

Objetivo Geral

Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade “casa lar” de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.

Objetivos Específicos

Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres.

Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.

Público alvo:

Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.

Problema: Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental.

Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.

Oportunidades:

Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.

Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.

Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.

Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.

Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.

Política de Atendimento:

2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária”; e a resolução das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.

Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.

Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.

Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo.

Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.

Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.

Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.

Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.

Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento

com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.

Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.

Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma; Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente; Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;

Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;

Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - “rodas de conversa” fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;

Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;

Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.

Roda– Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.

Jogo– Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc., de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.

Trilhas do saber– As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.

Memória da Comunidade– Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.

Ambiência– É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.

Leituras– Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

3. FERRAMENTA TÉCNICA

Plano Individual Atendimento (PIA)

Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.

As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; políticas públicas e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

4. DEMANDA EXISTENTE:

A demanda existente são 20 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.

Estrutura e Funcionamento:

Espaço Físico

02 casas Lares

01 Escritório Administrativo.

Equipe de profissionais:

01 Coordenador de Serviço do Acolhimento

01 Assistente Social;

02 Psicólogo;

01 Assistente Administrativa;

04 Cuidadora;

01 Zelador.

Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	0 a 18anos	11	00
FEVEREIRO	0 a 18 anos	12	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê

Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.

Contato telefônico: 44 3522 2702

E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br

Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.

Programas e Objetivos:

Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Janeiro	0 a 18 anos	825	0
Fevereiro	0 a 18 anos	1019	0

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA

Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná

Contato Telefônico: (44) 3522-3088

E-mail: centrosantaclara@hotmail.com

O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano a 15 anos, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.

PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.

Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.

AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 06 educadores infantis, 2 cozinheiras, 3 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Janeiro	De 01 a 17 anos	18	00
Fevereiro	De 01 a 17 anos	179	00

CENTRO REECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Avenida Contorno Norte nº 200 Vila Nossa Senhora das Candeias.

Telefone: 44-3522-3927 E-mail: contabileoni@hotmail.com.

O Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, atende cerca de 80 crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos, com o objetivo de proporcionar ás crianças e adolescentes de baixa

renda a inclusão social através de atividades esportivas, culturais, recreativas educacionais, utilizando como ferramenta treinamento, jogos e campeonatos de futebol entre outras atividades, buscando assim uma melhor qualidade de vida as crianças e adolescentes atendidas, inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares etc.

AÇÕES REALIZADAS: Futebol e dança.

OBJETIVOS: A Entidade desenvolve um trabalho cuja ações recreativas, esportivas culturais educacionais são desenvolvidas numa área de grande vulnerabilidade social, acreditamos que estas ferramentas possam ser utilizadas como meio eficaz de redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.

RECURSOS HUMANOS: 01 Professor de futebol, 01 professora de dança, 01 Coordenadora de Projetos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 05 a 17 anos	00	00
FEVEREIRO	De 05 a 17 anos	71	00

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA VILA

Endereço: Rua Lins nº 25 Bairro Vila Guaira- Goioerê -PR

Telefone: 44-3522-4568

E-mail: projetovivavila@gmail.com

A Associação Esportiva e Cultural Viva Vila traz ações esportivas em área de vulnerabilidade, utilizando o esporte e o teatro como meio eficaz de educação através do desporto e da arte, visando á redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.

A associação Esportiva e Cultural Viva Vila atende cerca de 150 crianças e adolescentes com idades entre 05 á 17 anos em período integral em forma de contra turno social.

AÇÕES REALIZADAS: Aulas de futsal, ginastica rítmica e teatro.

OBJETIVO: Oportunizar as crianças e adolescentes, que vivem em área de vulnerabilidade a participação em oficinas de futsal, ginastica rítmica e teatro em período integral e contra turno social, visando a pratica esportiva e artística como ferramenta de educação para um melhor desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo social para um desenvolvimento integral em busca de uma transformação social e a construção de cidadania.

RECURSOS HUMANOS: 02 professores de educação física, 01 auxiliar de educação física, 01 administrativo, 01 coordenador.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Janeiro	De 05 a 17 anos	24	00
Fevereiro	De 05 a 17 anos	100	00

Goioerê, 24 de março 2026.

ELIANE VALENCIO DA SILVA DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria nº168/2026

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:F240E0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.720/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 865.344,87 (oitocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$75.000,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$83.175,97
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.175,97
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.6.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$164.450,91
07518.00518.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	164.450,91
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$22.000,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$58.000,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	58.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$107.603,65
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.603,65
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.305.6.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$120.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.305.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$48.576,00
01051.01051.09.02.06.20.2.604.0000 (SF) - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	48.576,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.305.6.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$135.413,97
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	135.413,97
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2048-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$19.218,51
01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 70%	19.218,51
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2048-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$172,27
01038.01038.02.01.00.00.2.542.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 70%	172,27
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$8.236,50
01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 30%	8.236,50
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$1.045,64
01039.01039.02.01.00.00.2.542.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 30%	1.045,64
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2048-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.451,45
01080.01080.02.01.00.00.2.546.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI	2.451,45

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$255.413,97
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	255.413,97
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$48.576,00
01051.01051.09.02.06.20.2.604.0000 (SF) - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	48.576,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$365.779,62
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	365.779,62
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$164.450,91
07518.00518.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	164.450,91
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$172,27
01038.01038.02.01.00.00.2.542.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 70%	172,27
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$1.045,64
01039.01039.02.01.00.00.2.542.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 30%	1.045,64
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$2.451,45
01080.01080.02.01.00.00.2.546.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI	2.451,45
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$19.218,51
01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 70%	19.218,51
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$8.236,50
01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 30%	8.236,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 26 de março de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:31628E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 1 - 1 BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR	
CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.404.800,00	210.118.134,21	28.009.062,68	13,33	28.009.062,68	13,33	182.109.071,53
RECEITAS CORRENTES	168.404.800,00	168.551.790,33	26.751.051,23	15,87	26.751.051,23	15,87	141.800.739,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.490.490,00	31.490.490,00	2.358.911,87	7,49	2.358.911,87	7,49	29.131.578,13
Impostos	27.425.700,00	27.425.700,00	2.189.997,75	7,99	2.189.997,75	7,99	25.235.702,25
Taxas	4.064.790,00	4.064.790,00	168.914,12	4,16	168.914,12	4,16	3.895.875,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.557.600,00	4.557.600,00	918.975,54	20,16	918.975,54	20,16	3.638.624,46
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	4.557.600,00	4.557.600,00	918.975,54	20,16	918.975,54	20,16	3.638.624,46
RECEITA PATRIMONIAL	8.120.500,00	8.124.990,33	1.207.962,02	14,87	1.207.962,02	14,87	6.917.028,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.600,00	70.600,00	3.566,93	5,05	3.566,93	5,05	67.033,07
Valores Mobiliários	8.000.000,00	8.004.490,33	1.199.566,36	14,99	1.199.566,36	14,99	6.804.923,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	49.900,00	49.900,00	4.828,73	9,68	4.828,73	9,68	45.071,27
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.880,00	2.880,00	90,00	3,13	90,00	3,13	2.790,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	218.700,00	218.700,00	13.913,68	6,36	13.913,68	6,36	204.786,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	135.800,00	135.800,00	8.028,39	5,91	8.028,39	5,91	127.771,61
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	82.900,00	82.900,00	5.885,29	7,10	5.885,29	7,10	77.014,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	123.534.530,00	123.677.030,00	21.678.477,18	17,53	21.678.477,18	17,53	101.998.552,82
Transferências da União e de suas Entidades	62.697.430,00	62.839.930,00	11.058.271,41	17,60	11.058.271,41	17,60	51.781.658,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.837.100,00	35.837.100,00	6.292.089,08	17,56	6.292.089,08	17,56	29.545.010,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.000.000,00	25.000.000,00	4.328.116,69	17,31	4.328.116,69	17,31	20.671.883,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	480.100,00	480.100,00	572.720,94	119,29	572.720,94	119,29	-92.620,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	7.346,31	0,00	7.346,31	0,00	-7.346,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	549.765,82	0,00	549.765,82	0,00	-549.765,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	480.100,00	480.100,00	15.608,81	3,25	15.608,81	3,25	464.491,19
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	41.566.343,88	1.258.011,45	3,03	1.258.011,45	3,03	40.308.332,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	41.566.343,88	1.258.011,45	3,03	1.258.011,45	3,03	40.308.332,43
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	41.566.343,88	1.258.011,45	3,03	1.258.011,45	3,03	40.308.332,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	168.404.800,00	210.118.134,21	28.009.062,68	13,33	28.009.062,68	13,33	182.109.071,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	168.404.800,00	210.118.134,21	28.009.062,68	13,33	28.009.062,68	13,33	182.109.071,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	168.404.800,00	210.118.134,21	28.009.062,68	13,33	28.009.062,68	13,33	182.109.071,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.151.865,21	----	----	8.151.865,21	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	8.151.865,21	----	----	8.151.865,21	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	168.404.800,00	218.270.049,42	42.465.913,42	42.465.913,42	175.804.136,00	19.663.734,22	19.663.734,22	198.606.315,20	19.080.079,13
DESPESAS CORRENTES	156.986.837,97	160.577.711,00	39.563.247,10	39.563.247,10	121.014.463,90	19.155.360,69	19.155.360,69	141.422.350,31	18.571.705,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.575.111,71	81.790.722,49	15.681.478,96	15.681.478,96	66.109.243,53	11.743.346,36	11.743.346,36	70.047.376,13	11.743.346,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.116.360,28	1.116.360,28	883.639,72	203.940,53	203.940,53	1.796.059,47	203.940,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.411.726,26	76.786.988,51	22.765.407,86	22.765.407,86	54.021.580,65	7.208.073,80	7.208.073,80	69.578.914,71	6.624.418,71
DESPESAS DE CAPITAL	9.733.914,03	56.008.290,42	2.902.666,32	2.902.666,32	53.105.624,10	508.373,53	508.373,53	55.499.916,89	508.373,53
INVESTIMENTOS	6.533.914,03	52.808.290,42	116.020,68	116.020,68	52.692.269,74	37.184,91	37.184,91	52.771.105,51	37.184,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.200.000,00	3.200.000,00	2.786.645,64	2.786.645,64	413.354,36	471.188,62	471.188,62	2.728.811,38	471.188,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.684.048,00	1.684.048,00	----	----	1.684.048,00	----	----	1.684.048,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	168.404.800,00	218.270.049,42	42.465.913,42	42.465.913,42	175.804.136,00	19.663.734,22	19.663.734,22	198.606.315,20	19.080.079,13
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	168.404.800,00	218.270.049,42	42.465.913,42	42.465.913,42	175.804.136,00	19.663.734,22	19.663.734,22	198.606.315,20	19.080.079,13
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	8.345.328,46	----	8.928.983,55
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	168.404.800,00	218.270.049,42	42.465.913,42	42.465.913,42	----	19.663.734,22	28.009.062,68	----	28.009.062,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 25/03/2026, às 08:35:45.

Nota(s) Explicativa(s):

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***EMANUELLE RAMOS VINAGRE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:2BEA9C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 8 - 1 BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	25.345.700,00	2.010.702,68
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.497.000,00	294.461,72
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.500.000,00	324.220,66
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.705.700,00	1.088.127,31
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.643.000,00	303.892,99
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.955.000,00	16.879.917,16
2.1 - Cota-Parte FPM	51.000.000,00	9.332.840,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.200.000,00	9.332.840,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.800.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	4.419.597,32
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	455.000,00	66.566,14
2.4 - Cota-Parte ITR	2.600.000,00	224.118,82
2.5 - Cota-Parte IPVA	8.900.000,00	2.836.794,07
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**118.300.700,00**	**18.890.619,84**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**17.231.000,00**	**3.375.983,43**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**12.344.175,00**	**1.346.671,53**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	25.000.000,00	4.452.300,64
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000.000,00	4.364.007,70
6.1.1 - Principal	25.000.000,00	4.328.116,69
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	35.891,01
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	60.837,93
6.2.1 - Principal	0,00	59.396,14
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.441,79
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	27.455,01
6.3.1 - Principal	0,00	26.473,58
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	981,43
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	7.769.000,00	952.133,26

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.235.840,55
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.222.849,97
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	12.990,58
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.688.141,19**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.000.000,00	5.957.461,26	4.141.685,51	4.141.685,51
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.700.000,00	3.903.839,78	3.903.839,78	3.903.839,78
10.1.1 - Educação Infantil	12.100.000,00	2.060.599,26	2.060.599,26	2.060.599,26
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.600.000,00	1.843.240,52	1.843.240,52	1.843.240,52
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.300.000,00	2.053.621,48	237.845,73	237.845,73
10.2.1 - Educação Infantil	905.000,00	849.503,84	86.637,14	86.637,14
10.2.2 - Ensino Fundamental	135.909,50	2.584,69	2.584,69	2.584,69
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	1.259.090,50	1.201.532,95	148.623,90	148.623,90
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.957.461,26	4.141.685,51	4.141.685,51	1.505.160,62
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.957.461,26	4.141.685,51	4.141.685,51	1.593.453,56
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.903.839,78	3.903.839,78	3.903.839,78	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.116.610,45	3.903.839,78	3.903.839,78	87,68
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	13.727,51	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	4.118,25	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	445.230,06	310.615,13	310.615,13	0,00	6,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício PERMITIDO NO Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.350.350,81	1.222.849,97	0,00	0,00	1.222.849,97	1.222.849,97
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.328.508,02	1.221.632,06	0,00	0,00	1.221.632,06	1.221.632,06
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	21.842,79	1.217,91	0,00	0,00	1.217,91	1.217,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.739.375,00	3.595.318,39	2.051.725,48	2.043.952,12
20.1 - Educação Infantil	6.378.579,00	1.215.632,00	854.161,65	846.388,29
20.2 - Ensino Fundamental	11.310.796,00	2.379.686,39	1.197.563,83	1.197.563,83
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4 - Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	41.430.284,50	8.351.246,70	6.044.787,09	6.037.013,73
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	19.383.579,00	4.125.735,10	3.001.398,05	2.993.624,69
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.046.705,50	4.225.511,60	3.043.389,04	3.043.389,04

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	2.051.725,48
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.375.983,43
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.221.632,06
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.206.076,85

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.722.654,96	4.206.076,85	22,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	327.865,97	79.665,45	79.665,45	0,00	248.200,52
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	285.533,63	51.735,45	51.735,45	0,00	233.798,18
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	42.332,34	27.930,00	27.930,00	0,00	14.402,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.110.000,00	523.798,26
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.310.000,00	451.716,26
31.1.1 - Salário-Educação	1.800.000,00	375.435,88
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	510.000,00	72.603,19
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	3.677,19
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	330.000,00	8.803,80
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.502.285,16	528.077,33	23.694,37	3.442,90
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.077.923,14	64.127,69	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.419.362,02	442.529,94	23.694,37	3.442,90
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	1.030,66	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	20.389,04	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**48.870.960,16**	**10.118.073,75**	**6.281.672,58**	**6.253.647,75**
33.1 - Despesas Correntes	45.180.998,14	10.066.095,31	6.261.572,58	6.233.547,75
33.1.1 - Pessoal Ativo	32.357.934,50	5.188.867,08	5.179.391,84	5.179.391,84
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.083.603,07	2.000.436,79	215.161,04	215.161,04
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.739.460,57	2.876.791,44	867.019,70	838.994,87
33.2 - Despesas de Capital	3.689.962,02	51.978,44	20.100,00	20.100,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.600,00	50.600,00	20.100,00	20.100,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.639.362,02	1.378,44	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.279.432,13	696.377,18
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.452.300,64	375.435,88
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.169.615,51	206.469,92
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.562.117,26	865.343,14

38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,24
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	540,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.562.117,26	864.803,38
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 25/03/2026, às 15:52:17.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. 7		
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		
O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, referente ao 1º bimestre de 2026, foi elaborado com base nos dados do sistema contábil da entidade.		
Durante a conferência, foram identificadas divergências pontuais em relação aos dados do SIM-AM (TCE-PR), já formalmente comunicadas ao fornecedor do sistema para análise e correção. O demonstrativo está sendo publicado em atendimento ao prazo legal, permanecendo sujeito a ajustes posteriores, visando assegurar a conformidade com o MCASP e demais normativos vigentes.		
PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***EMANUELLE RAMOS VINAGRE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:BEC8E01F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
3. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 04/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3222	275710S000008953	14/03/2026	60503
AAM3226	275710S000008782	12/03/2026	60503
AAM3226	275710S000008743	11/03/2026	60503
ABN4259	275710S000008684	10/03/2026	60503
ACQ8420	275710S000008907	13/03/2026	60503
ACS6F27	275710S000009013	15/03/2026	60503
AEK0A56	275710S000008687	10/03/2026	60503
AEY7A67	275710S000008704	10/03/2026	60503
AFP9A90	275710S000009020	16/03/2026	60503
AGG6321	275710S000008730	11/03/2026	60503
AGY8I76	275710S000009027	16/03/2026	60503
AHD1083	275710S000008890	16/03/2026	60503
AIW9E77	275710S000009025	16/03/2026	60503
AIX8635	275710S000008987	14/03/2026	60503
AJB5B94	275710S000008716	11/03/2026	60503
AJR9648	275710S000008840	14/03/2026	60503
AJX1E01	275710S000008955	14/03/2026	56732
AKC8237	275710S000008863	15/03/2026	56732
AKC8237	275710S000008998	15/03/2026	60503
AKQ6528	275710S000008966	14/03/2026	60503
AKR1D44	275710S000008883	16/03/2026	60503
AKY5D20	275710S000008906	13/03/2026	60503
ALJ1J22	275710S000008699	10/03/2026	60503
ALQ8B55	275710S000008833	14/03/2026	56732
ALR4E72	275710S000008951	14/03/2026	60503
AMB5096	275710S000009016	15/03/2026	60503
AMR2907	275710S000008783	12/03/2026	60503
AOC9456	275710S000008787	12/03/2026	60503
AOD9139	275710S000008962	14/03/2026	60503
AOM7E63	275710S000009007	15/03/2026	60503
AOP7876	275710S000008768	11/03/2026	60503
API0749	275710S000008788	12/03/2026	60503
APQ5F24	275710S000009026	16/03/2026	60503
APV8681	275710S000008766	11/03/2026	56732
APZ4610	275710S000008877	15/03/2026	60503
AQC2H02	275710S000008726	11/03/2026	60503
AQG2093	275710S000008897	13/03/2026	60503
AQR1D24	275710S000008676	10/03/2026	60503
ARL3912	275710S000008873	15/03/2026	60503

ARQ6H39	275710S000008983	14/03/2026	60503
ARS0D52	275710S000008798	12/03/2026	56732
ASC9C28	275710S000008695	10/03/2026	60503
ASJ1579	275710S000008862	15/03/2026	60503
ASJ1B40	275710S000008822	13/03/2026	56732
ASX6B96	275710S000008996	15/03/2026	60503
AUZ0D06	275710S000008745	11/03/2026	60503
AVE6103	275710S000008718	11/03/2026	60503
AVE9519	275710S000008945	14/03/2026	60503
AVR1F97	275710S000008680	10/03/2026	60503
AVT6H75	275710S000008915	13/03/2026	56732
AWA4823	275710S000008688	10/03/2026	60503
AWV8B27	275710S000008820	13/03/2026	60503
AWW7H82	275710S000008818	13/03/2026	56732
AXA7A35	275710S000008848	14/03/2026	56732
AXC8C13	275710S000009039	16/03/2026	56732
AXD7C71	275710S000008857	14/03/2026	60503
AXF7A00	275710S000008888	16/03/2026	60503
AXL0H84	275710S000008926	13/03/2026	60503
AXP3156	275710NIC0000710	24/02/2026	50020
AXS5J30	275710S000009018	15/03/2026	60503
AXU1A78	275710NIC0000698	24/02/2026	50020
AYC0074	275710S000008947	14/03/2026	60503
AYC0D65	275710S000008707	10/03/2026	60503
AYC7B03	275710S000009004	15/03/2026	60503
AYD9E12	275710S000008858	14/03/2026	60503
AYE3H51	275710S000008994	15/03/2026	60503
AYN5961	275710S000009022	16/03/2026	60503
AYQ7I20	275710S000008885	16/03/2026	60503
AYR0H64	275710S000008690	10/03/2026	60503
AYR7D63	275710S000008758	10/03/2026	60503
AYS5102	275710S000008749	10/03/2026	56732
AZI2360	275710S000009006	15/03/2026	60503
AZU5B96	275710S000009014	15/03/2026	56732
AZX6G59	275710S000008681	10/03/2026	60503
BAC2H85	275710S000008702	10/03/2026	60503
BAD9507	275710T000006385	17/03/2026	55417
BBN8H86	275710S000008941	14/03/2026	56732
BBT9835	275710S000008703	10/03/2026	60503
BBZ7H60	275710S000008781	12/03/2026	60503
BCP6I12	275710S000008971	14/03/2026	56732

BCS5G30	275710S000009008	15/03/2026	60503
BCU3D13	275710S000008993	15/03/2026	60503
BCY7G27	275710S000008985	14/03/2026	60503
BDN6H41	275710S000008872	15/03/2026	60503
BDR9I40	275710S000008864	15/03/2026	56732
BDT3J72	275710S000008797	12/03/2026	60503
BDT7D52	275710S000008968	14/03/2026	60503
BEB7I02	275710S000008825	13/03/2026	60503
BEB9G41	275710S000008771	11/03/2026	56732
BEN9D99	275710S000008705	10/03/2026	60503
BEV5A39	275710S000008812	12/03/2026	56732
BEY2B04	275710S000008861	15/03/2026	56732
CBA1E66	275710S000008911	13/03/2026	60503
CKK4J16	275710T000006386	17/03/2026	55417
CSK5449	275710S000008792	12/03/2026	60503
CUI0816	275710S000009019	16/03/2026	56732
CZG3G47	275710S000008755	10/03/2026	60503
CZX2C84	275710S000008974	14/03/2026	60503
DFP7H75	275710S000008732	11/03/2026	60503
DGK9E55	275710S000008807	12/03/2026	56732
DMM3E73	275710NIC0000695	24/02/2026	50020
DNS8D03	275710S000008969	14/03/2026	60503
DOO8B60	275710S000008973	14/03/2026	56732
DQP0302	275710S000008698	10/03/2026	60503
DRN3B50	275710S000008736	11/03/2026	60503
DTD4780	275710S000008793	12/03/2026	60503
DZI1439	275710S000008948	14/03/2026	60503
DZV9988	275710S000008728	11/03/2026	60503
ECW6D80	275710S000008958	14/03/2026	60503
ECW6D80	275710S000008914	13/03/2026	60503
EJJ5D28	275710NIC0000703	24/02/2026	50020
ELO8B75	275710NIC0000708	24/02/2026	50020
ELR5C10	275710S000008950	14/03/2026	60503
ELY3F26	275710S000008784	12/03/2026	60503
EPD0J44	275710S000009012	15/03/2026	60503
EYR8269	275710S000008802	12/03/2026	60503
FCP4D55	275710S000009024	16/03/2026	60503
FEZ4G40	275710S000008845	14/03/2026	56732
FJW5C40	275710S000008724	11/03/2026	60503
FPJ2G64	275710S000008795	12/03/2026	60503
FRA7H09	275710S000008765	11/03/2026	60503
FWE2J02	275710NIC0000715	24/02/2026	50020

FWI3B87	275710NIC0000693	24/02/2026	50020
FWX1648	275710S000008901	13/03/2026	60503
FXZ2908	275710S000008785	12/03/2026	60503
GAS8751	275710S000008977	14/03/2026	60503
GBD7I80	275710S000008989	15/03/2026	60503
GBQ9C66	275710S000008816	13/03/2026	60503
GCO9H89	275710S000008978	14/03/2026	60503
GJS3J70	275710S000008918	13/03/2026	56732
GZV6E50	275710S000008811	12/03/2026	60503
HCH5587	275710S000008740	11/03/2026	56732
HNY4J23	275710S000008791	12/03/2026	60503
HRC9589	275710S000008855	14/03/2026	60503
HSC5640	275710S000008757	10/03/2026	60503
HTO5E56	275710S000008778	12/03/2026	60503
HTQ1J45	275710S000008823	13/03/2026	60503
HTV9313	275710S000008878	15/03/2026	56732
HWD3G96	275710S000008819	13/03/2026	60503
IDX0925	275710S000008928	13/03/2026	60503
IIB7J41	275710S000008696	10/03/2026	60503
IQB5D64	275710S000009035	16/03/2026	60503
IST4B43	275710S000008826	13/03/2026	60503
IUN6C49	275710S000008867	15/03/2026	60503
JAD4J24	275710S000009000	15/03/2026	60503
JAH6F65	275710S000008842	14/03/2026	60503
JBI3E55	275710S000008799	12/03/2026	60503
JBY4A72	275710S000008760	10/03/2026	60503
JCP3E55	275710S000008932	13/03/2026	60503
KEX8F76	275710S000009001	15/03/2026	60503
KQT8I05	275710S000009036	16/03/2026	60503
KXX9D43	275710S000009023	16/03/2026	60503
LEC7H77	275710S000008865	15/03/2026	60503
MCT7418	275710S000008742	11/03/2026	60503
MGE1H63	275710NIC0000713	24/02/2026	50020
MGU0862	275710S000008711	11/03/2026	60503
MHH0B20	275710S000009017	15/03/2026	60503
MHU5609	275710S000008750	10/03/2026	56732
MID3I98	275710S000008886	16/03/2026	60503
MJN5F45	275710S000008715	11/03/2026	60503
MKO1J24	275710S000008943	14/03/2026	60503
MLR6E29	275710S000008839	14/03/2026	56732
MQC3B81	275710S000008925	13/03/2026	60503
NKH6G83	275710S000008964	14/03/2026	60503

NNI3367	275710S000008903	13/03/2026	60503
NNW3F69	275710S000008846	14/03/2026	56732
NQQ9F65	275710S000008963	14/03/2026	60503
NRF5B57	275710S000008929	13/03/2026	60503
NRY1H87	275710S000008946	14/03/2026	56732
NSA9250	275710S000008952	14/03/2026	60503
NSY3256	275710S000008997	15/03/2026	60503
NWR5C30	275710S000008731	11/03/2026	60503
OBC1C39	275710S000008960	14/03/2026	60503
OBS9B59	275710S000008975	14/03/2026	56732
OGL4F49	275710S000008697	10/03/2026	60503
OML5A20	275710S000008988	15/03/2026	60503
OMS2J89	275710S000008879	15/03/2026	60503
OOA8G30	275710S000008908	13/03/2026	60503
OOJ8927	275710S000008902	13/03/2026	60503
OOS1F39	275710S000008813	12/03/2026	56732
OOT9B00	275710S000008678	10/03/2026	60503
OOU6H93	275710S000008935	14/03/2026	60503
OYW9J42	275710S000008770	11/03/2026	60503
PKQ7A97	275710S000008691	10/03/2026	60503
PQN9I38	275710NIC0000694	24/02/2026	50020
PSI6I54	275710S000008808	12/03/2026	56732
PZI9H98	275710S000008751	10/03/2026	60503
PZL9B39	275710S000008930	13/03/2026	60503
QAD7106	275710S000009038	16/03/2026	60503
QAD7123	275710S000008924	13/03/2026	60503
QAT8G12	275710S000008805	12/03/2026	60503
QAZ9I05	275710S000008970	14/03/2026	60503
QBQ5I33	275710S000008733	11/03/2026	60503
QHH7H39	275710S000008933	13/03/2026	60503
QIO7B95	275710S000008674	09/03/2026	60503
QLH7C14	275710S000008679	10/03/2026	60503
QMY7A57	275710NIC0000712	24/02/2026	50020
QQZ4D00	275710S000008694	10/03/2026	60503
RAC5I67	275710S000008774	11/03/2026	60503
RAX9J78	275710S000008769	11/03/2026	60503
RAY8J31	275710S000008894	16/03/2026	60503
REF1A60	275710S000009010	15/03/2026	60503
REW6H53	275710S000008708	11/03/2026	60503
RHI7H81	275710S000008869	15/03/2026	60503
RHJ9G70	275710S000008860	15/03/2026	60503
RHK7A47	275710S000008682	10/03/2026	60503

RHO5J48	275710S000008693	10/03/2026	60503
RHP3B57	275710S000008899	13/03/2026	60503
RHQ2G05	275710S000008965	14/03/2026	56732
RLL5I00	275710NIC0000692	24/02/2026	50020
RLV0C57	275710S000008847	14/03/2026	56732
RRJ9A71	275710S000008910	13/03/2026	60503
RRR4B81	275710S000008905	13/03/2026	60503
RRS8I47	275710S000008957	14/03/2026	56732
RTG7B10	275710S000008759	10/03/2026	60503
RVG6F44	275710S000008735	11/03/2026	56732
RWE8G76	275710NIC0000690	24/02/2026	50020
RWG8C84	275710S000008764	11/03/2026	60503
RWH1I57	275710S000008912	13/03/2026	60503
RWI7B63	275710S000009021	16/03/2026	60503
RWL2G02	275710S000008709	11/03/2026	60503
RYD9J64	275710S000008753	10/03/2026	60503
RYV8D68	275710NIC0000704	24/02/2026	50020
RYZ8J31	275710S000008817	13/03/2026	60503
SDM9F00	275710S000008984	14/03/2026	60503
SDP2I86	275710S000008829	14/03/2026	60503
SDS5D37	275710S000008868	15/03/2026	60503
SEB5D62	275710S000008852	14/03/2026	60503
SEB7H93	275710NIC0000697	24/02/2026	50020
SEF9F21	275710S000008836	14/03/2026	56732
SEL8J84	275710S000008938	14/03/2026	60503
SEN5D63	275710S000008916	13/03/2026	60503
SEW2D22	275710NIC0000706	24/02/2026	50020
SFG5G50	275710S000008767	11/03/2026	56732
SFK1D61	275710S000009029	16/03/2026	60503
SFN2F32	275710S000008841	14/03/2026	56732
SFO5B55	275710S000008944	14/03/2026	60503
SMD2G56	275710NIC0000714	24/02/2026	50020
SMI2A14	275710S000008893	16/03/2026	56732
SMK7I43	275710S000008917	13/03/2026	60503
SQA3I82	275710NIC0000689	24/02/2026	50020
SXW5E14	275710S000008796	12/03/2026	60503
TAO2A41	275710S000008754	10/03/2026	60503
TAT5E36	275710NIC0000709	24/02/2026	50020
TAU9C69	275710S000009037	16/03/2026	60503
TAW2H19	275710S000008980	14/03/2026	56732
TBA2F57	275710S000008856	14/03/2026	60503
TBA5F98	275710NIC0000711	24/02/2026	50020

TBB7E23	275710S000008921	13/03/2026	60503
TBI6F82	275710S000008814	13/03/2026	60503
TBL2B07	275710S000008884	16/03/2026	60503
TBM6C43	275710S000009040	16/03/2026	60503
TBN8G06	275710S000008922	13/03/2026	60503
TIT3A61	275710NIC0000702	24/02/2026	50020
TJQ1E16	275710NIC0000705	24/02/2026	50020
TJZ1G20	275710NIC0000707	24/02/2026	50020
TLF7F72	275710S000008898	13/03/2026	60503
TPQ5J40	275710S000008891	16/03/2026	60503
TWE2E79	275710S000008882	16/03/2026	60503
UAY6E16	275710S000009030	16/03/2026	60503
UBA6F89	275710S000008673	09/03/2026	60503
UBD6E11	275710S000008722	11/03/2026	60503
UBF6A63	275710S000008956	14/03/2026	60503
UBL6E40	275710S000008721	11/03/2026	60503
UDB8J44	275710S000008772	11/03/2026	60503

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E48844E6

PROJUR

4. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 04/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADO0A88	275710T000007256	14/03/2026	60412
AEI6I88	275710T000007403	15/03/2026	60412

AEO7F22	275710T000007263	14/03/2026	60412
AFH5A08	275710T000001875	12/03/2026	54100
AGM7975	275710T000007277	14/03/2026	60412
AIX3A40	275710T000007292	15/03/2026	60412
AJC6502	275710T000006374	13/03/2026	55417
AKM9D07	275710T000007405	16/03/2026	60412
ALO1583	275710T000007402	15/03/2026	60412
ALP9I61	275710T000007289	14/03/2026	60412
ANA0G46	275710T000007265	14/03/2026	60412
ANE3505	275710T000004474	14/03/2026	59080
ANQ2B02	275710T000004470	14/03/2026	59080
AOI4881	275710T000007298	15/03/2026	60412
AOP8773	275710T000004477	14/03/2026	59080
AOX8E78	275710T000007270	14/03/2026	59593
APF9J91	275710T000007257	14/03/2026	60412
APQ7E72	275710T000004478	14/03/2026	59080
AQQ6962	275710T000006377	13/03/2026	55417
ARJ4B28	275710T000004476	14/03/2026	59080
ARL8A07	275710T000001296	09/03/2026	55417
ASG2640	275710T000004487	14/03/2026	60412
ASK9E97	275710T000007273	14/03/2026	60412
ATK5E07	275710T000004498	14/03/2026	60412
ATN2932	275710T000004472	14/03/2026	60412
AUP5G18	275710T000007404	16/03/2026	60412
AUW5F16	275710T000007267	14/03/2026	60412
AVB9H01	275710T000007264	14/03/2026	60412
AVM5E80	275710T000004486	14/03/2026	59080
AWR9C73	275710T000006140	11/03/2026	50100
AWU2E77	275710T000004473	14/03/2026	60412
AWW9D86	275710T000004492	14/03/2026	59080
AWX2I67	275710T000007251	14/03/2026	60412
AYG3E75	275710T000007300	15/03/2026	60412
AYP6695	275710T000007253	14/03/2026	60412
AZP1354	275710T000006373	13/03/2026	55417
BAG0G28	275710T000007284	14/03/2026	60412
BAL0B59	275710T000007283	14/03/2026	60412

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 17/03/2026 10:15 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2

BAM7I60	275710T000004494	14/03/2026	60412
BBF6890	275710T000004471	14/03/2026	60412
BEH1E50	275710T000007260	14/03/2026	60412
BEW6J56	275710T000007276	14/03/2026	60412
CAL9E51	275710T000007258	14/03/2026	60412
CLN6163	275710T000004480	14/03/2026	60412
CUB6B35	275710T000007279	14/03/2026	60412
CVP1D69	275710T000007296	15/03/2026	60412
DGY3J78	275710T000006384	14/03/2026	55680
DHU9H68	275710T000007297	15/03/2026	60412
DML2A94	275710T000007278	14/03/2026	60412
DZR7B30	275710T000005800	13/03/2026	70481
EEJ1264	275710T000004482	14/03/2026	59080
EJG1D27	275710T000004496	14/03/2026	60412
ERA8A17	275710T000001297	13/03/2026	55417
FAE6C39	275710T000004483	14/03/2026	60412
FDL1C09	275710T000007280	14/03/2026	60412
FQJ3H99	275710T000004466	14/03/2026	59080
HCV3698	275710T000004484	14/03/2026	60412
ITI0D59	275710T000004469	14/03/2026	59080
IUK8E29	275710T000007401	15/03/2026	60412
JKI5C71	275710T000006382	13/03/2026	55417
MEI2C65	275710T000002501	13/03/2026	55417
MHA8B15	275710T000006381	13/03/2026	66371
MHA8B15	275710T000006380	13/03/2026	65992
NJS0E27	275710T000004489	14/03/2026	60412
NPM4H54	275710T000004467	14/03/2026	60412
OFQ6827	275710T000007272	14/03/2026	60412
OWK6A45	275710T000004491	14/03/2026	60412
QAM0E42	275710T000007262	14/03/2026	60412
QAQ7400	275710T000007294	15/03/2026	60412
QAR2I83	275710T000006138	11/03/2026	55250
QIU5E16	275710T000007286	14/03/2026	60412
RHK2I13	275710T000006376	13/03/2026	55417
SET4J46	275710T000007268	14/03/2026	60412
TAZ1D34	275710T000004479	14/03/2026	59080
TBW7F23	275710T000007281	14/03/2026	60412
TBX6A98	275710T000007293	15/03/2026	60412
UBC1E05	275710T000004463	14/03/2026	60412

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 17/03/2026 10:15 Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E80AB630

PROJUR

6. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 30/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAM3226	275710S000008455	06/03/2026	60503
AAY6A43	275710S000008522	07/03/2026	60503
ACS8G28	275710NIC0000668	20/02/2026	50020
ADY7I02	275710S000008477	06/03/2026	60503
AFW1G99	275710T000001291	09/03/2026	55417
AHI6067	275710S000008443	06/03/2026	60503
AJS3D65	275710S000008588	07/03/2026	60503
AKP0057	275710T000006135	10/03/2026	54526
AKV5908	275710S000008459	06/03/2026	60503
ALF8A47	275710S000008640	08/03/2026	60503
ALM8455	275710S000008583	07/03/2026	60503
ALT5G43	275710T000001285	09/03/2026	55411
ALW5D15	275710S000008586	07/03/2026	60503
AMT0850	275710S000008536	08/03/2026	60503
AMT0850	275710S000008638	08/03/2026	60503
ANQ2061	275710S000008672	09/03/2026	60503
AOA4D78	275710S000008440	06/03/2026	60503
AOE3233	275710S000008454	06/03/2026	60503
AOK8G66	275710S000008510	07/03/2026	56732
AOX9C95	275710S000008607	07/03/2026	60503
AQB1I85	275710S000008582	07/03/2026	60503
AQC8A81	275710S000008628	08/03/2026	56732
AQG9A45	275710NIC0000660	20/02/2026	50020
AQH1E01	275710S000008511	07/03/2026	60503
AQI2762	275710T000005836	09/03/2026	55411
AQO6C12	275710S000008453	06/03/2026	60503
ARF1392	275710S000008537	08/03/2026	60503
ARI2840	275710S000008496	07/03/2026	56732
ARV3A73	275710S000008660	09/03/2026	60503
ASS1459	275710S000008624	08/03/2026	60503
ATB7477	275710T000006136	10/03/2026	66371
ATB7E81	275710S000008523	08/03/2026	60503
AUD7I61	275710S000008572	07/03/2026	60503
AUF3D53	275710S000008438	06/03/2026	60503
AUN7G09	275710S000008605	07/03/2026	60503
AUU3567	275710S000008614	07/03/2026	60503
AUU7I03	275710S000008507	07/03/2026	60503
AUY6876	275710S000008662	09/03/2026	60503
AVD4G47	275710S000008551	09/03/2026	60503
AVF3H77	275710S000008548	09/03/2026	60503
AVG2214	275710S000008545	08/03/2026	60503
AVN7G77	275710T000001294	09/03/2026	55417
AVX9801	275710S000008641	08/03/2026	60503
AWC1E01	275710T000001290	09/03/2026	55417
AWO6D87	275710T000001286	09/03/2026	55417
AWR0J97	275710S000008593	07/03/2026	60503
AWT0H29	275710S000008649	08/03/2026	60503
AXD7C71	275710S000008550	09/03/2026	60503
AXH3I66	275710S000008557	07/03/2026	60503
AXL6199	275710S000008529	08/03/2026	60503
AXR7487	275710NIC0000630	20/02/2026	50020
AYA1798	275710S000008615	07/03/2026	60503
AYK7910	275710NIC0000661	20/02/2026	50020
AYK7F57	275710S000008584	07/03/2026	60503
BAI2H12	275710S000008486	07/03/2026	60503
BAR6H45	275710S000008526	08/03/2026	60503
BBN8277	275710NIC0000639	20/02/2026	50020
BCD6D57	275710S000008445	06/03/2026	60503
BCG5I30	275710S000008663	09/03/2026	60503
BCK0G99	275710S000008604	07/03/2026	60503
BCN1714	275710S000008501	07/03/2026	56732
BCZ0G90	275710NIC0000646	20/02/2026	50020
BDB8G86	275710NIC0000669	20/02/2026	50020
BDB8I06	275710S000008661	09/03/2026	60503
BDF6F62	275710S000008619	07/03/2026	60503
BDK3J49	275710NIC0000620	20/02/2026	50020
BDO6I77	275710S000008668	09/03/2026	60503
BDR9F42	275710S000008470	06/03/2026	60503

BDY2J18	275710S000008480	06/03/2026	60503
BEE1B52	275710NIC0000627	20/02/2026	50020
BEQ5J65	275710NIC0000626	20/02/2026	50020
BNB0I08	275710S000008466	06/03/2026	60503
CHS7323	275710T000001289	09/03/2026	55417
CKM6F45	275710NIC0000658	20/02/2026	50020
CNA7294	275710S000008483	06/03/2026	60503
CXJ3C70	275710S000008647	08/03/2026	60503
CYB0181	275710S000008544	08/03/2026	56732
CZZ3606	275710S000008573	07/03/2026	60503
DII4C02	275710S000008491	07/03/2026	56732
DLR5H58	275710S000008542	08/03/2026	60503

DMB2B98	275710S000008493	07/03/2026	56732
DNL4E48	275710S000008482	06/03/2026	60503
DOD4A99	275710S000008478	06/03/2026	60503
DSI2395	275710S000008633	08/03/2026	60503
DVF1895	275710S000008669	09/03/2026	60503
DWI7I89	275710S000008442	06/03/2026	60503
EAH0G46	275710S000008618	07/03/2026	60503
EGP3146	275710S000008476	06/03/2026	60503
EJF6151	275710S000008577	07/03/2026	60503
EMR7345	275710NIC0000623	20/02/2026	50020
EWK4268	275710S000008580	07/03/2026	60503
EZU4A64	275710NIC0000652	20/02/2026	50020
FCE3B05	275710S000008508	07/03/2026	56732
FEI3620	275710S000008473	06/03/2026	60503
FGM9A38	275710S000008489	07/03/2026	60503
FIK9I21	275710S000008575	07/03/2026	60503
FJZ8H03	275710S000008516	07/03/2026	60503
FLB8F94	275710T000006404	07/03/2026	59080
FLO1G16	275710S000008570	07/03/2026	60503
FOA4B84	275710NIC0000636	20/02/2026	50020
FPM3E14	275710S000008666	09/03/2026	60503
FWE2J02	275710NIC0000640	20/02/2026	50020
GEO8F21	275710NIC0000665	20/02/2026	50020
GGM6099	275710S000008621	07/03/2026	60503
GHN9E85	275710S000008587	07/03/2026	60503
GJG6F49	275710S000008504	07/03/2026	60503
GKD0I12	275710S000008533	08/03/2026	60503
GVK1G88	275710S000008520	07/03/2026	56732
GVL2202	275710S000008565	07/03/2026	60503
HCO4I57	275710S000008553	09/03/2026	60503
HKI6183	275710S000008488	07/03/2026	56732
HPX0057	275710S000008599	07/03/2026	60503
HSM8490	275710T000006137	11/03/2026	66020
HTD6H52	275710T000005838	09/03/2026	55411
HTE0346	275710S000008635	08/03/2026	60503
HTV9313	275710S000008461	06/03/2026	60503
IJU8D60	275710S000008637	08/03/2026	60503
IRK0C20	275710T000001284	09/03/2026	55417
ITR5I84	275710S000008627	08/03/2026	60503
IUT5C61	275710S000008456	06/03/2026	60503
IUT8G21	275710S000008468	06/03/2026	60503
JBB0G92	275710S000008571	07/03/2026	60503

JCI0H04	275710S000008626	08/03/2026	60503
JDC7I22	275710S000008625	08/03/2026	60503
JYJ9H86	275710NIC0000656	20/02/2026	50020
KAO8C03	275710S000008630	08/03/2026	60503
KED6E28	275710S000008494	07/03/2026	56732
KKO2G42	275710S000008543	08/03/2026	60503
KLD4A68	275710S000008652	08/03/2026	60503
KUQ9H51	275710S000008451	06/03/2026	60503
LRI2D56	275710S000008629	08/03/2026	60503
MBZ4B95	275710S000008519	07/03/2026	60503
MFB5B38	275710S000008450	06/03/2026	60503
MFP2947	275710S000008462	06/03/2026	60503
MLQ1B62	275710S000008481	06/03/2026	60503
MQO8H55	275710T000001288	09/03/2026	54600
MSK4A29	275710S000008664	09/03/2026	60503
NDT4B45	275710NIC0000648	20/02/2026	50020
NPN0F38	275710S000008654	08/03/2026	60503
NRJ9J93	275710S000008567	07/03/2026	60503
NRP6G22	275710S000008601	07/03/2026	60503
NRR9G56	275710NIC0000638	20/02/2026	50020
NRW9F64	275710S000008518	07/03/2026	56732
NRY2I36	275710S000008634	08/03/2026	60503
OOJ5141	275710S000008623	08/03/2026	60503
OOM7I64	275710S000008608	07/03/2026	60503
OOR2H41	275710S000008564	07/03/2026	60503
OOT9362	275710S000008596	07/03/2026	60503
PAW1B07	275710NIC0000650	20/02/2026	50020
PYR7165	275710S000008449	06/03/2026	56732
QAD0H59	275710NIC0000655	20/02/2026	50020

QAD9G48	275710NIC0000637	20/02/2026	50020
QAG3C56	275710S000008670	09/03/2026	60503
QAH5I68	275710S000008560	07/03/2026	60503
QAM8307	275710NIC0000659	20/02/2026	50020
QAV7C64	275710S000008515	07/03/2026	60503
QAX1E09	275710NIC0000657	20/02/2026	50020
QAX2A43	275710S000008650	08/03/2026	60503
QAX2D55	275710S000008527	08/03/2026	60503
QAY7J42	275710S000008568	07/03/2026	56732
QCG4C35	275710S000008479	06/03/2026	60503
QIC6I19	275710S000008562	07/03/2026	60503
QLV4F79	275710NIC0000641	20/02/2026	50020
QPR4A92	275710S000008532	08/03/2026	56732

QUM4E33	275710S000008600	07/03/2026	60503
QXR6B92	275710S000008606	07/03/2026	60503
RAG9E52	275710S000008469	06/03/2026	60503
RAO6F83	275710NIC0000667	20/02/2026	50020
RAU3A58	275710S000008552	09/03/2026	56732
RBS8I00	275710S000008500	07/03/2026	56732
REZ8I88	275710S000008460	06/03/2026	60503
RFW1F36	275710S000008671	09/03/2026	60503
RHA4A75	275710NIC0000621	20/02/2026	50020
RHG9I05	275710T000001295	09/03/2026	55417
RHI6F43	275710NIC0000643	20/02/2026	50020
RHK2I13	275710NIC0000654	20/02/2026	50020
RHO7I53	275710S000008585	07/03/2026	60503
RHP7G07	275710S000008472	06/03/2026	60503
RHZ2E22	275710S000008643	08/03/2026	60503
RNG8J82	275710NIC0000631	20/02/2026	50020
RRJ7F74	275710S000008514	07/03/2026	60503
RUF9I45	275710S000008447	06/03/2026	60503
RUS6D37	275710S000008597	07/03/2026	60503
RWE8G76	275710NIC0000617	20/02/2026	50020
RWE8G76	275710NIC0000618	20/02/2026	50020
RWE8G76	275710NIC0000616	20/02/2026	50020
RWI2C25	275710S000008589	07/03/2026	60503
RWI8E67	275710S000008656	09/03/2026	60503
SDT1E76	275710S000008441	06/03/2026	60503
SDY1F32	275710S000008513	07/03/2026	56732
SEG3D00	275710S000008464	06/03/2026	60503
SES5F58	275710S000008561	07/03/2026	60503
SEZ2F66	275710NIC0000653	20/02/2026	50020
SFD4H69	275710S000008506	07/03/2026	60503
SFH8H81	275710NIC0000662	20/02/2026	50020
SFI0F61	275710S000008458	06/03/2026	60503
SFL8E24	275710NIC0000651	20/02/2026	50020
SIN2J92	275710S000008620	07/03/2026	60503
SIS9D18	275710NIC0000622	20/02/2026	50020
SLW4J84	275710NIC0000629	20/02/2026	50020
SMB4E39	275710NIC0000635	20/02/2026	50020
SMD0E06	275710NIC0000632	20/02/2026	50020
SMD4B05	275710NIC0000664	20/02/2026	50020
SMH4H89	275710S000008611	07/03/2026	60503
SMI6C93	275710NIC0000619	20/02/2026	50020
SPE0C47	275710NIC0000645	20/02/2026	50020

SPR9B78	275710NIC0000634	20/02/2026	50020
SWU5A46	275710S000008439	06/03/2026	60503
SYF4G86	275710S000008655	08/03/2026	60503
TAI7C40	275710NIC0000625	20/02/2026	50020
TAY5D30	275710NIC0000647	20/02/2026	50020
TBF0F89	275710S000008612	07/03/2026	60503
TBM6H01	275710S000008581	07/03/2026	60503
THI8G00	275710NIC0000633	20/02/2026	50020
TJJ1C42	275710S000008540	08/03/2026	60503
TPS8H87	275710S000008613	07/03/2026	60503
TRA1G67	275710S000008646	08/03/2026	60503
TRC0D62	275710S000008463	06/03/2026	60503
UBF2I87	275710T000005835	09/03/2026	55411
UBM3E86	275710S000008525	08/03/2026	56732
UCG2G51	275710S000008574	07/03/2026	60503
UFO5E00	275710NIC0000644	20/02/2026	50020

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:74B11AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01-I, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, referente ao Edital de Abertura nº 01-A/2026.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 08, de 24 de fevereiro de 2026, e **CONSIDERANDO** o disposto no item **4. DO CRONOGRAMA,** do Edital nº 01-A/2026, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 08, de 24 de fevereiro de 2026, vêm, através deste, divulgar a **homologação do resultado final no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026,** referente ao Edital de Abertura nº 01-A/2026:

Nome Completo	Cargo	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
Camila Moreira Ribeiro	Agente comunitário de saúde	14/06/1995	60	01º
Patrícia Fragoso	Agente comunitário de saúde	18/02/1991	32	02º
Fabiana De Lima	Agente comunitário de saúde	01/03/2002	17	03º
Marilei Menezes Vieira	Agente comunitário de saúde	06/02/1980	12	04º
Gislene Marcia Rodrigues De Oliveira	Agente comunitário de saúde	25/05/1987	12	05º
Marieli Rodrigues Rossoni De Lima	Agente comunitário de saúde	31/08/1987	12	06º
Gliciane Regina Gregolon Wachtel	Agente comunitário de saúde	02/07/1988	12	07º
Jeferson De Medeiros Matt	Agente comunitário de saúde	19/09/1997	12	08º
Izabel Cristini Oliveira	Agente comunitário de saúde	29/01/2000	12	09º
Tuana Carolina Da Silva Camargo Biazolo	Agente comunitário de saúde	26/03/2000	12	10º
Valdineria Aparecida Ferreira De Oliveira Palhano	Agente comunitário de saúde	13/12/1977	5	11º
Edson Vicente Hermann	Agente comunitário de saúde	22/01/1973	0	12º
Rosane Da Silva Do Nascimento	Agente comunitário de saúde	01/10/1988	0	13º
Eliane Rodrigues Da Silva	Agente comunitário de saúde	13/07/1989	0	14º
Nilva Ramos Da Silva Perão	Agente comunitário de saúde	20/09/1990	0	15º
Cassia Wasczuk	Agente comunitário de saúde	05/05/1995	0	16º
Thayná Aparecida De Brito	Agente comunitário de saúde	12/09/1998	0	17º
Ilisiane Cristina Refati Santos	Agente comunitário de saúde	26/05/2001	0	18º
Priscila Antunes Pedrozo	Agente comunitário de saúde	09/09/2005	0	19º
Gracieli Santos De Quadros	Assistente Social	26/06/1991	79	01º
Ana Paula Moreira	Assistente Social	19/01/1992	60	02º - AFRO
Roselaine Da Conceição Dos Santos	Assistente Social	19/02/1979	37	03º - AFRO
Daiane Marth	Assistente Social	17/03/1995	30	04º
Fabiana Colla Vaz	Atendente Consultório Odontológico	16/01/2001	43	01º
Joanna Karoline Moreira	Atendente de Farmácia	13/02/1998	59	01º
Isadora Garbin	Atendente de Farmácia	23/12/2005	23	02º
Marcos Paulo Martim	Auxiliar Administrativo	17/11/2006	66	01º
Graciele Da Silva	Auxiliar Administrativo	26/10/1983	52	02º
Rafaela Tamanho	Auxiliar Administrativo	03/10/2007	47	03º
Cassiano Acosta Pereira	Auxiliar Administrativo	17/02/2006	42	04º
José Veiga De Oliveira Junior	Auxiliar Administrativo	29/03/2006	29	05º
Ana Caroline Ribeiro	Auxiliar Administrativo	22/11/2002	18	06º
Josiane Letícia Sacon	Auxiliar Administrativo	07/12/2004	17	07º
Patricia Marcolina De Quadros	Auxiliar Administrativo	20/07/1980	5	08º
Laura Natiely Oliveira Lucatelli	Auxiliar Administrativo	22/08/2005	5	09º
Bruno Atilho De Brito	Auxiliar Administrativo	22/11/2005	5	10º
Adrieli Aparecida Mezaroba	Auxiliar Administrativo	01/06/1995	0	11º
Geslaine Aparecida Sacon	Auxiliar Administrativo	23/11/2000	0	12º
Naydion Querino	Auxiliar Administrativo	12/06/2005	0	13º
Kaoane Da Silva Wasczuk	Auxiliar Administrativo	17/10/2007	0	14º
Rosemari Aparecida Pagotto	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/1978	40	01º
Roselei De Fatima Pilantil	Auxiliar de Serviços Gerais	20/12/1981	22	02º
Jhennifer Amaral Brinkman Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	19/04/1983	10	03º
Cleonice Aparecida Urbano Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	23/02/1981	5	04º
Keisy De Oliveira Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	22/02/1991	1	05º
Marcos Antonio Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	16/05/1969	0	06º
Jusara Aparecida Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	22/07/1978	0	07º
Odair José Rezende	Auxiliar de Serviços Gerais	05/08/1980	0	08º
Vanderleia Jesus Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/1986	0	09º
Valeria Fernanda Witchak	Auxiliar de Serviços Gerais	23/12/1996	0	10º
Gabriele De Lourdes Tavares Taborda	Auxiliar de Serviços Gerais	16/03/1999	0	11º
Sandro Blaser Gouvêa	Cirurgião Dentista	15/07/1979	82	01º
Juliana De Fátima Sáber	Cirurgião Dentista	16/10/1975	78	02º
Gabriel Godoy Do Amaral	Cirurgião Dentista	19/04/1998	73	03º
Ercilio Faria Coronheiro	Cirurgião Dentista	25/06/1986	66	04º
Telma Marques Da Silva	Cirurgião Dentista	12/05/1984	62	05º
Andressa Gass	Cirurgião Dentista	28/07/1986	62	06º
Luan Machado	Cirurgião Dentista	13/10/1991	62	07º
Jordan Sander Batista Santos	Cirurgião Dentista	07/04/1993	62	08º
Bruna Aparecida Hennerich	Cirurgião Dentista	21/02/1990	60	09º
Denise Damo	Cirurgião Dentista	05/07/1995	57	10º
Antonio Rodolfo Dos Santos Matos	Cirurgião Dentista	03/05/1997	55	11º
Júlia Kanandha Cavalcante Simões De Medeiros	Cirurgião Dentista	28/07/2000	47	12º
Heloísa Cardoso	Cirurgião Dentista	05/07/2002	42	13º
Gezanilda Dos Santos De Moraes	Cirurgião Dentista	06/04/1987	40	14º
Daniela Carolina Philippsen	Cirurgião Dentista	15/08/1990	37	15º
Larissa Andreoni Lermen	Cirurgião Dentista	03/07/2001	30	16º
Adriana Dias Miranda	Cirurgião Dentista	30/06/1990	28	17º
Kamila Vitoria Busatto	Cirurgião Dentista	21/11/2001	27	18º

Lunara Venceslau	Cirurgião Dentista	09/10/2000	25	19º
Vitoria Camili Pasqualotto	Cirurgião Dentista	07/01/2003	25	20º
Maria Luiza Adriano Souza Lima	Cirurgião Dentista	15/10/1999	24	21º
Gabriel Deitos Dall Santo	Cirurgião Dentista	28/06/2000	24	22º
Débora Cristina Schenkel	Cirurgião Dentista	12/04/2003	24	23º
Rafael Wallace Cordeiro Manso	Cirurgião Dentista	05/05/1992	20	24º
Millena Barreto Ronden	Cirurgião Dentista	03/10/2000	20	25º
Laira Vitória Lima Dias	Cirurgião Dentista	26/02/2002	18	26º
Laís Maciel Weber	Cirurgião Dentista	01/07/2002	18	27º
Sabrina Marques Moreira	Cirurgião Dentista	23/01/1996	0	28º
Heitor Tonin Lopes	Cirurgião Dentista	02/05/2003	0	29º
Edevania Aparecida Modesto Da Cruz	Enfermeiro Padrão	25/02/1979	90	01º
Jocelma Santos	Enfermeiro Padrão	20/11/1976	84	02º
Darliciane Cantelli	Enfermeiro Padrão	16/07/1981	80	03º
Adriane Terezinha Barbosa	Enfermeiro Padrão	06/11/1994	52	04º
Caroline Baú	Enfermeiro Padrão	14/05/2002	41	05º
Andressa Maira Lopes De Paula	Engenheiro Civil	01/03/1996	68	01º
Dayanne Dos Santos Santos	Engenheiro Civil	10/04/1996	54	02º
Millena Manfé Zandonai	Engenheiro Civil	28/10/1999	48	03º
Sandoval Schmitt	Engenheiro Civil	06/04/1968	46	04º
Nivia Elenira Borges Dos Anjos	Farmacêutico-Bioquímico	07/07/1999	55	01º
Gabriela Albino	Farmacêutico-Bioquímico	30/11/1997	46	02º
Jones De Almeida	Farmacêutico-Bioquímico	01/11/1980	44	03º
Jessica De Carvalho Santana Goncalves	Farmacêutico-Bioquímico	30/06/1985	41	04º
Getulio Vargas Dornelles	Médico Veterinário	16/11/1961	32	01º
Cleberson Augusto Santos Maciel De Vargas	Motorista Caminhão/Ônibus	17/06/1997	42	01º
Jose Claudio De Vargas	Motorista Caminhão/Ônibus	02/01/1989	38	02º
Edemar Martins Moreira	Motorista Caminhão/Ônibus	03/01/1985	25	03º
Felipe Domingos Costa	Motorista Caminhão/Ônibus	04/05/1991	14	04º
Weverton Luiz Lamonato	Motorista Caminhão/Ônibus	16/05/1999	12	05º
João Maria De Brito	Motorista Caminhão/Ônibus	02/11/1963	0	06º
Julhano Mattana	Motorista Caminhão/Ônibus	01/08/1985	0	07º
Neiriberto Dall Santo	Motorista de Veiculos Leves	04/03/1971	34	01º
Julcineia Ap Dos Santos Rodrigues	Motorista de Veiculos Leves	07/07/1983	12	02º
Rodrigo José Arruda Lopes	Motorista de Veiculos Leves	05/03/1999	12	03º
Bertolino Morais Palhano	Motorista de Veiculos Leves	25/09/1973	10	04º
João Maria Turibio	Motorista de Veiculos Leves	29/10/1968	0	05º
Milson Mateus Fontes Barreto	Motorista de Veiculos Leves	01/12/1981	0	06º
Diego Pedro Pagotto	Motorista de Veiculos Leves	31/12/1989	0	07º
Hadilson Arruda De Oliveira	Motorista de Veiculos Leves	18/04/1991	0	08º
Calita Moreira Da Silva	Motorista de Veiculos Leves	11/07/2000	0	09º
Sidnei De Lima	Motorista de Veiculos Leves	20/06/2005	0	10º
Elisangela Modesto Da Cruz Fornari	Nutricionista	30/05/1981	90	01º
Orlando Vilela Junior	Nutricionista	10/11/1980	76	02º
Rebecca Carvalho Rodrigues	Nutricionista	10/02/1994	74	03º
Keila Maria Moreira	Nutricionista	10/04/1997	70	04º
Silmara Pelizzer	Nutricionista	02/11/1982	68	05°
Andressa Carine Kretschmer	Nutricionista	22/10/1991	67	06º
Schelka Monalisa Linden	**Nutricionista**	**03/04/1984**	**48**	**07º**
Tamiris Andressa Leite	Nutricionista	30/01/1998	40	08º
Marilene De Oliveira	Nutricionista	04/07/1977	2	09º
Vilson Luiz Sieben	Operador de Maquinas Rodoviária	02/04/1964	0	01º
Katiane De Oliveira Camargo	Supervisor Técnico do Programa Criança Feliz	19/06/1993	61	01º - AFRO
Samuel Barbosa Mendes	Técnico Agrícola	14/03/1985	12	01º
Lucia Maria Zamarchi	Técnico em Enfermagem	10/08/1965	76	01º
Ivonete Alves Ozório	Técnico em Enfermagem	06/08/1981	72	02º
Carolinda Rodrigues Da Silva	Técnico em Enfermagem	26/04/1964	69	03º
Regiane Alves Ribeiro	Técnico em Enfermagem	26/05/1984	66	04º
Luciana Do Nascimento Guilhermino	Técnico em Enfermagem	22/05/1982	62	05º
Marinez Fornari	Técnico em Enfermagem	12/07/1964	57	06º
Ione Dos Santos	Técnico em Enfermagem	13/11/1973	45	07º
Sedimar Miranda	Técnico em Enfermagem	23/12/1991	45	08º
Rosangela Zanin	Técnico em Enfermagem	30/06/1976	40	09º
Vanessa Kelly Birh	Técnico em Enfermagem	17/01/1996	23	10º
Veronice Maciel De Vargas	Técnico em Enfermagem	29/09/1975	8	11º
Francieli Fragoso	Técnico em Enfermagem	14/03/1988	4	12º
Alesandra Severiano Da Silva	Técnico em Enfermagem	29/08/1986	0	13º
Sandra Alves Machado De Quadra	Técnico em Enfermagem	20/04/1989	0	14º
Catarina Silvana De Vargas	Visitador Social do Programa Criança Feliz	28/05/1975	75	01º
Amanda Kanofre Da Silva	Visitador Social do Programa Criança Feliz	01/09/2001	67	02º
Marisa Ribeiro Dos Santos	Visitador Social do Programa Criança Feliz	25/11/1982	62	03º
Verônica Pinto De Oliveira Da Silva	Visitador Social do Programa Criança Feliz	14/06/1980	39	4º - AFRO
Lucimar Araujo Domingos	Visitador Social do Programa Criança Feliz	25/01/1966	17	05º
Keila Cristina Pereira Lima	Visitador Social do Programa Criança Feliz	02/04/1985	0	06º
Wagner Morais De Mello	Visitador Social do Programa Criança Feliz	18/02/1990	0	07º
Viviane Da Cruz Querino Arruda	Visitador Social do Programa Criança Feliz (Pinho Fleck e comunidades Arredores)	17/12/1999	91	01º
Kelly Jhovana Farrapo	Visitador Social do Programa Criança Feliz (Pinho Fleck e comunidades Arredores)	15/06/2003	31	02º

VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

Ana Paula Moreira	Assistente Social	19/01/1992	60	02º - AFRO
Roselaine Da Conceição Dos Santos	Assistente Social	19/02/1979	37	03º - AFRO
Katiane De Oliveira Camargo	Supervisor Técnico do Programa Criança Feliz	19/06/1993	61	01º - AFRO
Verônica Pinto De Oliveira Da Silva	Visitador Social do Programa Criança Feliz	14/06/1980	39	4º - AFRO

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, Estado do Paraná, em 27 de março de 2026.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Portaria nº 08 de 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:D49FAA60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.814.371,59	109.675.466,24	14.833.643,38	13,53	14.833.643,38	13,53	94.841.822,86
RECEITAS CORRENTES	52.614.371,59	107.481.104,22	8.504.503,38	7,91	8.504.503,38	7,91	98.976.600,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.223.174,90	5.223.174,90	638.750,28	12,23	638.750,28	12,23	4.584.424,62
Impostos	4.687.774,90	4.687.774,90	542.714,45	11,58	542.714,45	11,58	4.145.060,45
Taxas	535.400,00	535.400,00	96.035,83	17,94	96.035,83	17,94	439.364,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	302.000,00	302.000,00	49.619,10	16,43	49.619,10	16,43	252.380,90
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	302.000,00	302.000,00	49.619,10	16,43	49.619,10	16,43	252.380,90
RECEITA PATRIMONIAL	1.230.900,00	1.230.900,00	198.497,94	16,13	198.497,94	16,13	1.032.402,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	1.210.900,00	1.210.900,00	198.497,94	16,39	198.497,94	16,39	1.012.402,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.828.296,69	100.695.029,32	7.606.788,14	7,55	7.606.788,14	7,55	93.088.241,18
Transferências da União e de suas Entidades	24.917.018,30	27.717.018,30	3.906.408,77	14,09	3.906.408,77	14,09	23.810.609,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.315.278,39	67.382.011,02	2.811.010,43	4,17	2.811.010,43	4,17	64.571.000,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.561.000,00	5.561.000,00	889.368,94	15,99	889.368,94	15,99	4.671.631,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	10.847,92	36,16	10.847,92	36,16	19.152,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	10.847,92	36,16	10.847,92	36,16	19.152,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	2.194.362,02	6.329.140,00	288,43	6.329.140,00	288,43	(4.134.777,98)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.994.362,02	6.329.140,00	317,35	6.329.140,00	317,35	(4.334.777,98)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	50.873,71	0,00	50.873,71	0,00	(50.873,71)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.994.362,02	6.278.266,29	314,80	6.278.266,29	314,80	(4.283.904,27)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.814.371,59	109.675.466,24	14.833.643,38	13,53	14.833.643,38	13,53	94.841.822,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.814.371,59	109.675.466,24	14.833.643,38	13,53	14.833.643,38	13,53	94.841.822,86
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**52.814.371,59**	**109.675.466,24**	**14.833.643,38**	**13,53**	**14.833.643,38**	**13,53**	**94.841.822,86**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.814.371,59	107.675.466,24	16.326.662,73	16.326.662,73	91.348.803,51	11.388.177,30	11.388.177,30	96.287.288,94	10.828.309,22
DESPESAS CORRENTES	47.074.856,59	47.074.856,59	6.077.981,47	6.077.981,47	40.996.875,12	4.960.067,86	4.960.067,86	42.114.788,73	4.400.199,78
Pessoal e Encargos Sociais	22.528.883,15	22.528.883,15	1.440.562,46	1.440.562,46	21.088.320,69	1.440.562,46	1.440.562,46	21.088.320,69	1.417.188,29
Juros e Encargos da Dívida	950.000,00	950.000,00	165.874,36	165.874,36	784.125,64	165.874,36	165.874,36	784.125,64	165.874,36
Outras Despesas Correntes	23.595.973,44	23.595.973,44	4.471.544,65	4.471.544,65	19.124.428,79	3.353.631,04	3.353.631,04	20.242.342,40	2.817.137,13
DESPESAS DE CAPITAL	3.317.000,00	60.178.094,65	10.248.681,26	10.248.681,26	49.929.413,39	6.428.109,44	6.428.109,44	53.749.985,21	6.428.109,44
Investimentos	1.517.000,00	58.378.094,65	10.017.198,51	10.017.198,51	48.360.896,14	6.196.626,69	6.196.626,69	52.181.467,96	6.196.626,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.800.000,00	1.800.000,00	231.482,75	231.482,75	1.568.517,25	231.482,75	231.482,75	1.568.517,25	231.482,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	422.515,00	422.515,00	0,00	0,00	422.515,00	0,00	0,00	422.515,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.814.371,59	107.675.466,24	16.326.662,73	16.326.662,73	91.348.803,51	11.388.177,30	11.388.177,30	96.287.288,94	10.828.309,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	50.814.371,59	107.675.466,24	16.326.662,73	16.326.662,73	91.348.803,51	11.388.177,30	11.388.177,30	96.287.288,94	10.828.309,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.445.466,08	-	4.005.334,16
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**50.814.371,59**	**107.675.466,24**	**16.326.662,73**	**16.326.662,73**	**-**	**11.388.177,30**	**14.833.643,38**	**-**	**14.833.643,38**

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/03/2026, às 09:17:29.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		

									(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:35140781

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/03/2026, às 09:33:15.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4F6FB1AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	107.481.104,22	8.504.503,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.223.174,90	638.750,28
IPTU	454.446,90	4.821,41
ISS	1.125.000,00	308.181,19
ITBI	1.278.000,00	9.158,00
IRRF	1.480.328,00	220.553,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	885.400,00	96.035,83
Contribuições	302.000,00	49.619,10
Receita Patrimonial	1.230.900,00	198.497,94
Aplicações Financeiras (II)	1.210.900,00	198.497,94
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	100.695.029,32	7.606.788,14
Cota-Parte do FPM	19.440.000,00	3.199.831,20
Cota-Parte do ICMS	12.800.000,00	1.927.832,28
Cota-Parte do IPVA	840.000,00	339.344,25
Cota-Parte do ITR	580.000,00	267,72
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	29.050,97
Transferências do FUNDEB	5.961.000,00	997.282,51
Outras Transferências Correntes	60.914.029,32	1.113.179,21
Demais Receitas Correntes	30.000,00	10.847,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	327,01
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	10.520,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	106.270.204,22	8.305.678,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.194.362,02	6.329.140,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.994.362,02	6.329.140,00
Convênios	1.994.362,02	5.930.267,60
Outras Transferências de Capital	0,00	398.872,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.194.362,02	6.329.140,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	108.464.566,24	14.634.818,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	108.464.566,24	14.634.818,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.074.856,59	6.077.981,47	4.960.067,86	4.400.199,78	78.371,85	27.883,20	23.083,20
Pessoal e Encargos Sociais	22.528.883,15	1.440.562,46	1.440.562,46	1.417.188,29	106,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	950.000,00	165.874,36	165.874,36	165.874,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.595.973,44	4.471.544,65	3.353.631,04	2.817.137,13	78.265,59	27.883,20	23.083,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.595.973,44	4.471.544,65	3.353.631,04	2.817.137,13	78.265,59	27.883,20	23.083,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.124.856,59	5.912.107,11	4.794.193,50	4.234.325,42	78.371,85	27.883,20	23.083,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	60.178.094,65	10.248.681,26	6.428.109,44	6.428.109,44	457.588,44	703.588,40	703.588,40
Investimentos	58.378.094,65	10.017.198,51	6.196.626,69	6.196.626,69	457.588,44	703.588,40	703.588,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.800.000,00	231.482,75	231.482,75	231.482,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	58.378.094,65	10.017.198,51	6.196.626,69	6.196.626,69	457.588,44	703.588,40	703.588,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	422.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	104.925.466,24	15.929.305,62	10.990.820,19	10.430.952,11	535.960,29	731.471,60	726.671,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	104.925.466,24	15.929.305,62	10.990.820,19	10.430.952,11	535.960,29	731.471,60	726.671,60
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**2.941.234,43**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.941.234,43**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.539.100,00
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	198.497,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	165.874,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.973.858,01**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.019.086,55	6.787.603,80
DEDUÇÕES (XL)	10.666.220,48	12.922.850,41
Disponibilidade de Caixa [1]	10.666.220,48	12.922.850,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.669.127,47	13.080.829,74
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	155.072,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.906,99	2.906,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(3.647.133,93)	(6.135.246,61)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.488.112,68**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	155.072,34	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**2.643.185,02**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.610.561,44**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/03/2026, às 09:35:28.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:FEFAE842

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.337.774,90	542.714,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	454.446,90	4.821,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.278.000,00	9.158,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.125.000,00	308.181,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.480.328,00	220.553,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.750.000,00	6.870.407,88
2.1- Cota-Parte FPM	23.800.000,00	3.999.788,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.800.000,00	3.999.788,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	2.409.790,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	36.313,68
2.4- Cota-Parte ITR	700.000,00	334,64
2.5- Cota-Parte IPVA	1.050.000,00	424.180,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**46.087.774,90**	**7.413.122,33**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.930.000,00	1.374.081,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.571.943,73**	**479.199,00**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.011.100,00	1.004.573,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.611.100,00	896.660,06
6.1.1- Principal	5.561.000,00	889.368,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.100,00	7.291,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	16.240,62
6.2.1- Principal	0,00	16.240,62
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.000,00	91.672,95
6.4.1- Principal	400.000,00	91.672,95
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(2.369.000,00)**	**(484.712,52)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.004.573,63**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

		Até 1º Bimestre (d)	Até 1º Bimestre (e)	Até 1º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.011.100,00	308.170,30	308.170,30	308.170,30
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.601.000,00	308.170,30	308.170,30	308.170,30
10.1.1- Educação Infantil	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.641.000,00	308.170,30	308.170,30	308.170,30
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	410.100,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	10.100,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	400.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	308.170,30	308.170,30	308.170,30	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	308.170,30	308.170,30	308.170,30	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	308.170,30	308.170,30	308.170,30	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	639.030,48	308.170,30	308.170,30	33,76
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	100.457,36	696.403,33	696.403,33	595.945,97	69,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ	VALOR APLICADO APÓS O	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO

	EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	ANTERIOR (t)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	484.983,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	446.825,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	38.158,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.723.393,73	115.749,62	95.842,79	94.478,79
20.1- Educação Infantil	1.177.948,64	10.589,94	10.589,94	10.589,94
20.2- Ensino Fundamental	2.545.445,09	105.159,68	85.252,85	83.888,85
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.734.493,73	423.919,92	404.013,09	402.649,09
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.148.048,64	10.589,94	10.589,94	10.589,94
21.1.1- Creche	1.035.169,15	3.482,28	3.482,28	3.482,28
21.1.2- Pré-escola	2.112.879,49	7.107,66	7.107,66	7.107,66
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.586.445,09	413.329,98	393.423,15	392.059,15

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	95.842,79
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.374.081,46
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	595.945,97
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	873.978,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.853.280,58	873.978,28	11,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.023,63	0,00	3.023,63	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.023,63	0,00	3.023,63	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.459.562,02	492.843,96
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	460.000,00	75.665,83
31.1.1- Salário-Educação	460.000,00	75.665,83
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.200,00	13.814,03
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.994.362,02	403.364,10

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.353.197,00	622.843,21	263.642,18	223.812,50
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.153.912,91	165.741,24	37.375,28	18.488,69
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.106.284,09	457.101,97	226.266,90	205.323,81
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	93.000,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.087.690,73	1.046.763,13	667.655,27	626.461,59
33.1- Despesas Correntes	13.053.328,71	1.043.265,13	664.157,27	622.963,59
33.1.1- Pessoal Ativo	8.138.600,00	399.283,49	399.283,49	399.283,49
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.884.728,71	643.981,64	264.873,78	223.680,10
33.2- Despesas de Capital	2.034.362,02	3.498,00	3.498,00	3.498,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.034.362,02	3.498,00	3.498,00	3.498,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	99.574,30	6.754,57
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.004.573,63	75.665,83
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	308.170,30	278,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	795.977,63	82.141,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	795.977,63	82.141,95
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/03/2026, às 09:40:37.		
1 SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:1D343C21

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	60.178.094,65	10.248.681,26	49.929.413,39
Investimentos	58.378.094,65	10.017.198,51	48.360.896,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.800.000,00	231.482,75	1.568.517,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	60.178.094,65	10.248.681,26	49.929.413,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**60.178.094,65**	**10.248.681,26**	**49.929.413,39**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/03/2026, às 09:43:41.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A6BC16AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.814.371,59
Previsão Atualizada	109.675.466,24
Receitas Realizadas	14.833.643,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.814.371,59
Dotação Atualizada	107.675.466,24
Despesas Empenhadas	16.326.662,73
Despesas Liquidadas	11.388.177,30
Despesas Pagas	10.828.309,22
Superávit Orçamentário	3.445.466,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas	16.326.662,73
Despesas Liquidadas	11.388.177,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	50.180.799,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.180.799,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.429.151,14

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 1º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.539.100,00	2.941.234,43	83,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.488.112,68	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	686.232,63	0,00	535.960,29	150.272,34
Poder Executivo	686.232,63	0,00	535.960,29	150.272,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	768.152,26	0,00	726.671,60	41.480,66
Poder Executivo	768.152,26	0,00	726.671,60	41.480,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.454.384,89	0,00	1.262.631,89	191.753,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	873.978,28	25,00	11,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	308.170,30	70,00	33,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**		**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	10.248.681,26		49.929.413,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	12.096,91		209.903,09
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		222.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	466.616,33	15,00	6,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/03/2026, às 09:55:26.			
NOTA:			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:EC395784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 16/2026

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
André Luciano Tostes	*Sec. de Agricultura*	*Curitiba*	*26 a 28/03/2026*	*Reunião SETU : Encontro Estadual de Gstores de Turismo*	*R$ 1.280,00*
Edclaudio Pedroso	*Diretor de Industria e Comércio*	*Curitiba*	*26 a 28/03/2026*	*Reunião SETU : Encontro Estadual de Gstores de Turismo*	*R$ 700,00*

Amarildo Tostes	*Prefeito*	*Curitiba*	*24 e 25/03/2026*	*Recebimento de Onibus Escolar Adaptado junto a a Secretaria de Estado da Educação*	*R$ 1.050,00*
Rogério Aparecido de Azevedo	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Andirá*	*08 e 13/03/2026*	*Levar atletas para disputa de jogos*	*R$ 60,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Londrina*	*30/03 a 02/04/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 240,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Londrina*	*30/03 a 02/04/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 240,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*30/03 a 04/04/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 360,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*30/03 a 02/04/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 240,00*
Rodrigo Aparecido Ramos	*Motorista*	*Londrina*	*30/03 a 02/04/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 240,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*30/03 a 02/04/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 240,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Londrina*	*30/03 a 02/04/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 240,00*
Valdir da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*30/03 a 02/04/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 240,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Londrina*	*30/03 a 02/04/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 240,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*30/03 a 02/04/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 240,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Curitiba*	*24 a 26/03/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 600,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 26 de março de 2026.

CANCELAMENTOS:

Fica cancelada a diária publicada no extrato nº 11/2026, em 04 de março de 2026, Edição 3481, onde se lê:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Londrina*	*24 a 26/03/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:DCD751A3

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.327.545,54
Previsão Atualizada	41.584.242,68
Receitas Realizadas	8.736.401,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.881.024,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.241.045,53
Dotação Atualizada	41.378.767,24
Despesas Empenhadas	9.952.948,98
Despesas Liquidadas	6.298.366,35
Despesas Pagas	5.013.861,82
Superávit Orçamentário	2.438.035,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.952.948,98
Despesas Liquidadas	6.298.366,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	41.280.057,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.084.044,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.527.574,60

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-507.520,76	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-638.687,73	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.430.760,94	0,00	1.327.250,73	103.510,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.752.366,26	56.405,00	2.949.543,72	3.746.417,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.183.127,20	56.405,00	4.276.794,45	3.849.927,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.548.925,62	<18% / 25%>	25,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	957.921,68	70%	99,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.699.969,23		3.506.210,05	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1.053,64		-1.053,64	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.496.475,97	15,00	24,80	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/mar/2026 as 09h e 03m.				

AMARILDO TOSTES	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador
LUIZ CARLOS DE GRANDE	
Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:4A103237

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.327.545,54	41.584.242,68	8.736.401,69	21,01	8.736.401,69	21,01	32.847.840,99
RECEITAS CORRENTES	38.327.545,54	38.389.776,68	6.767.650,60	17,63	6.767.650,60	17,63	31.622.126,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.561.953,00	2.561.953,00	477.623,42	18,64	477.623,42	18,64	2.084.329,58
Impostos	2.382.128,00	2.382.128,00	448.078,83	18,81	448.078,83	18,81	1.934.049,17
Taxas	179.825,00	179.825,00	29.544,59	16,43	29.544,59	16,43	150.280,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	574.801,00	574.801,00	88.318,88	15,37	88.318,88	15,37	486.482,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	574.801,00	574.801,00	88.318,88	15,37	88.318,88	15,37	486.482,12

RECEITA PATRIMONIAL	222.129,00	222.129,00	194.611,81	87,61	194.611,81	87,61	27.517,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.875,00
Valores Mobiliários	219.254,00	219.254,00	194.611,81	88,76	194.611,81	88,76	24.642,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.940.926,54	35.003.157,68	6.002.722,25	17,15	6.002.722,25	17,15	29.000.435,43
Transferências da União e de suas Entidades	19.981.745,54	20.043.976,68	3.791.568,36	18,92	3.791.568,36	18,92	16.252.408,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.015.748,00	9.015.748,00	1.254.284,16	13,91	1.254.284,16	13,91	7.761.463,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.943.433,00	5.943.433,00	956.869,73	16,10	956.869,73	16,10	4.986.563,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.736,00	27.736,00	4.374,24	15,77	4.374,24	15,77	23.361,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27.736,00	27.736,00	3.175,86	11,45	3.175,86	11,45	24.560,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	553,18	0,00	553,18	0,00	-553,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	645,20	0,00	645,20	0,00	-645,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.194.466,00	1.968.751,09	61,63	1.968.751,09	61,63	1.225.714,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.194.466,00	1.968.751,09	61,63	1.968.751,09	61,63	1.225.714,91
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.194.466,00	1.968.751,09	61,63	1.968.751,09	61,63	1.225.714,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.327.545,54	41.584.242,68	8.736.401,69	21,01	8.736.401,69	21,01	32.847.840,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.327.545,54	41.584.242,68	8.736.401,69	21,01	8.736.401,69	21,01	32.847.840,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.327.545,54	41.584.242,68	8.736.401,69	21,01	8.736.401,69	21,01	32.847.840,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.881.024,57	-	-	1.881.024,57	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.881.024,57	-	-	245.925,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.241.045,53	41.378.767,24	9.952.948,98	9.952.948,98	31.425.818,26	6.298.366,35	6.298.366,35	35.080.400,89	5.013.861,82
DESPESAS CORRENTES	34.062.070,25	34.744.052,96	7.252.979,75	7.252.979,75	27.491.073,21	5.983.786,13	5.983.786,13	28.760.266,83	4.782.953,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.418.199,91	17.418.199,91	3.329.719,41	3.329.719,41	14.088.480,50	3.329.719,41	3.329.719,41	14.088.480,50	3.069.664,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	172.191,00	172.191,00	17.656,33	17.656,33	154.534,67	17.656,33	17.656,33	154.534,67	13.867,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.471.679,34	17.153.662,05	3.905.604,01	3.905.604,01	13.248.058,04	2.636.410,39	2.636.410,39	14.517.251,66	1.699.421,77
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.471.679,34	17.153.662,05	3.905.604,01	3.905.604,01	13.248.058,04	2.636.410,39	2.636.410,39	14.517.251,66	1.699.421,77
DESPESAS DE CAPITAL	1.750.440,28	6.206.179,28	2.699.969,23	2.699.969,23	3.506.210,05	314.580,22	314.580,22	5.891.599,06	230.907,93
INVESTIMENTOS	1.330.440,28	5.766.179,28	2.459.909,94	2.459.909,94	3.306.269,34	74.520,93	74.520,93	5.691.658,35	3.430,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	440.000,00	240.059,29	240.059,29	199.940,71	240.059,29	240.059,29	199.940,71	227.477,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	428.535,00	428.535,00	0,00	0,00	428.535,00	0,00	0,00	428.535,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.241.045,53	41.378.767,24	9.952.948,98	9.952.948,98	31.425.818,26	6.298.366,35	6.298.366,35	35.080.400,89	5.013.861,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	36.241.045,53	41.378.767,24	9.952.948,98	9.952.948,98	31.425.818,26	6.298.366,35	6.298.366,35	35.080.400,89	5.013.861,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.438.035,34	-	3.722.539,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.241.045,53	41.378.767,24	9.952.948,98	9.952.948,98	-	6.298.366,35	8.736.401,69	-	8.736.401,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/mar/2026 as 08h e 16m.									

AMARILDO TOSTES	*LUIZ ROGERIO DOS SANTOS*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:58EF5ECA

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO** **ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2026** **RECEITAS REALIZADAS** **(a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.389.776,68	6.767.650,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.561.953,00	477.623,42
IPTU	675.202,00	20.369,22
ISS	438.479,00	203.908,96
ITBI	617.004,00	40.890,13
IRRF	651.443,00	182.910,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.825,00	29.544,59
Contribuições	574.801,00	88.318,88
Receita Patrimonial	222.129,00	194.611,81
Aplicações Financeiras (II)	219.254,00	194.611,81
Outras Receitas Patrimoniais	2.875,00	0,00
Transferências Correntes	35.003.157,68	6.002.722,25
Cota-Parte do FPM	16.458.443,00	3.199.831,20
Cota-Parte do ICMS	7.664.001,00	911.026,89
Cota-Parte do IPVA	843.042,00	316.439,66
Cota-Parte do ITR	229.922,00	28.389,62
Transferências da LC 61/1989	91.970,00	13.695,19
Transferências do FUNDEB	5.943.433,00	984.431,01
Outras Transferências Correntes	3.772.346,68	548.908,68
Demais Receitas Correntes	27.736,00	4.374,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	27.736,00	4.374,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.170.522,68	6.573.038,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.194.466,00	1.968.751,09
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.194.466,00	1.968.751,09
Convênios	3.194.466,00	1.968.751,09
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.194.466,00	1.968.751,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.364.988,68	8.541.789,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.364.988,68	8.541.789,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.744.052,96	7.252.979,75	5.983.786,13	4.782.953,89	1.285.427,79	367.441,81	353.653,17
Pessoal e Encargos Sociais	17.418.199,91	3.329.719,41	3.329.719,41	3.069.664,21	391.380,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	172.191,00	17.656,33	17.656,33	13.867,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.153.662,05	3.905.604,01	2.636.410,39	1.699.421,77	894.047,17	367.441,81	353.653,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.571.861,96	7.235.323,42	5.966.129,80	4.769.085,98	1.285.427,79	367.441,81	353.653,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.206.179,28	2.699.969,23	314.580,22	230.907,93	41.822,94	2.601.590,55	2.595.890,55
Investimentos	5.766.179,28	2.459.909,94	74.520,93	3.430,21	41.822,94	2.601.590,55	2.595.890,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	440.000,00	240.059,29	240.059,29	227.477,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.766.179,28	2.459.909,94	74.520,93	3.430,21	41.822,94	2.601.590,55	2.595.890,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	428.535,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**40.766.576,24**	**9.695.233,36**	**6.040.650,73**	**4.772.516,19**	**1.327.250,73**	**2.969.032,36**	**2.949.543,72**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.766.576,24	9.695.233,36	6.040.650,73	4.772.516,19	1.327.250,73	2.969.032,36	2.949.543,72
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-507.520,76**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-507.520,76**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	194.611,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	17.656,33

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-330.565,28**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.556.813,08	2.316.753,79
DEDUÇÕES (XL)	9.909.074,19	9.030.327,17
Disponibilidade de Caixa	9.909.074,19	9.030.327,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.533.242,33	10.638.439,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.430.760,94	1.407.503,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	193.407,20	200.608,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.352.261,11	-6.713.573,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-638.687,73**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-23.257,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-661.945,29**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-838.900,77**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.881.024,57	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.881.024,57	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

AMARILDO TOSTES	*LUIZ ROGERIO DOS SANTOS*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:EC4AB598

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.382.128,00**	**448.078,83**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	675.202,00	20.369,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	617.004,00	40.890,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	438.479,00	203.908,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	651.443,00	182.910,52
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**31.230.805,00**	**5.586.727,59**
2.1- Cota-Parte FPM	20.194.642,00	3.999.788,91
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.681.001,00	3.999.788,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.513.641,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.580.000,00	1.138.783,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	114.961,00	17.118,99
2.4- Cota-Parte ITR	287.401,00	35.487,00
2.5- Cota-Parte IPVA	1.053.801,00	395.549,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.612.933,00**	**6.034.806,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 5.943.432,80**	**R$ 1.117.345,52**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.459.800,45**	**391.356,09**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**5.943.433,00**	**962.598,20**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.943.433,00	962.598,20
6.1.1- Principal	5.943.433,00	956.869,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.728,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**0,20**	**-160.475,79**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**117.805,61**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	819,70
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	116.985,91
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.080.403,81**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**5.943.433,00**	**957.921,68**	**957.921,68**	**887.537,66**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.160.403,10	957.921,68	957.921,68	887.537,66	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.931.692,80	59.161,04	59.161,04	54.792,80	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.228.710,30	898.760,64	898.760,64	832.744,86	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.783.029,90	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.098.018,70	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	415.011,20	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**957.921,68**	**957.921,68**	**887.537,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	957.921,68	957.921,68	887.537,66	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	957.921,68	957.921,68	887.537,66	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	673.818,74	957.921,68	957.921,68	99,51
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	96.259,82	4.676,52	4.676,52	0,00	0,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**

	ANTERIOR (s)					
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	485.943,06	819,70	0,00	0,00	819,70	819,70
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	485.943,06	819,70	0,00	0,00	819,70	819,70
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.107.468,13**	**668.959,02**	**432.399,80**	**381.339,76**	**236.559,22**
20.1- Educação Infantil	354.376,75	585,60	585,60	585,60	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.014.668,38	489.081,34	408.217,03	371.928,39	80.864,31
20.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	154.000,00	154.000,00	14.000,00	0,00	140.000,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	400.000,00	25.292,08	9.597,17	8.825,77	15.694,91
20.7- Outras	134.423,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**7.877.466,93**	**1.447.588,62**	**1.366.724,31**	**1.260.051,65**	**80.864,31**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.536.069,55	59.746,64	59.746,64	55.378,40	0,00
21.1.1- Creche	2.536.069,55	59.746,64	59.746,64	55.378,40	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.341.397,38	1.387.841,98	1.306.977,67	1.204.673,25	80.864,31

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	432.399,80
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.117.345,52
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	819,70
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.548.925,62**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.508.701,61	1.548.925,62	25,67
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**80.611,72**	**3.606,93**	**79.553,63**	**0,00**	**1.058,09**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	78.380,17	3.606,93	77.322,08	0,00	1.058,09
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.231,55	0,00	2.231,55	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**732.584,30**	**104.601,31**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**383.201,00**	**82.825,90**
31.1.1- Salário-Educação	383.201,00	82.825,90
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**346.806,00**	**16.178,15**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.577,30**	**5.597,26**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**766.984,30**	**137.064,21**	**45.623,22**	**12.256,14**	**91.440,99**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	285.118,00	80.962,00	30.384,98	7.037,47	50.577,02
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	481.866,30	56.102,21	15.238,24	5.218,67	40.863,97
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**9.817.885,43**	**1.917.944,91**	**1.449.944,70**	**1.281.133,56**	**468.000,21**
33.1- Despesas Correntes	**9.669.939,18**	**1.917.310,10**	**1.449.944,70**	**1.281.133,56**	**467.365,40**
33.1.1- Pessoal Ativo	7.144.420,25	1.319.151,63	1.319.151,63	1.220.677,14	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	254.000,00	154.000,00	14.000,00	0,00	140.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.271.518,93	444.158,47	116.793,07	60.456,42	327.365,40
33.2- Despesas de Capital	**147.946,25**	**634,81**	**0,00**	**0,00**	**634,81**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	147.946,25	634,81	0,00	0,00	634,81

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	120.037,16	138.874,09
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	990.159,48	82.825,90
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	889.769,21	111.260,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	220.427,43	110.439,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	220.427,43	110.439,95

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/mar/2026 as 08h e 49m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

AMARILDO TOSTES	*LUIZ ROGERIO DOS SANTOS*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:BB163781

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.444/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 5444/2026 de 24/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 314.000,00 (trezentos e catorze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,FINANÇAS E RELAÇOES DO TRABALHO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADM., PLANEJAMENTO, FINANÇAS ERELAÇOES DO TRABALHO	
04.001.04.122.0009.2.005.		Manutenção do Dep. de Adm, planejamento, finanças e relações do trabalho	

36 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	135.000,00
39 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0003.2.026.		Desenvolvimento e Apoio às Ações do CRAS	
273 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11.000,00
07.001.08.244.0003.2.027.		Desenvolvimento e Apoio às Ações do CIACAFI	
284 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
07.003.08.241.0003.2.033.		Subvenção Social às Entidades de Atendimento ao Idoso - Asilo	
317 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00
		Total Suplementação:	**314.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
01.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
01.001.04.122.0009.2.001.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	

5 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
02.001.04.124.0009.2.003.		Manutenção do Controle Interno	
11 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,FINANÇAS E RELAÇOES DO TRABALHO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADM., PLANEJAMENTO, FINANÇAS ERELAÇOES DO TRABALHO	
04.001.04.122.0009.2.006.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
52 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.002.04.123.0009.2.009.		Manutenção do Departamento Financeiro	
73 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	20.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO	
04.003.04.129.0009.2.010.		Manutenção do Departamento de Tributação	
84 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO,HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEFESA CIVIL	
05.003.06.182.0006.2.016.		Defesa Civil	
118 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	10.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
05.005.25.752.0011.2.017.		Serviço de Iluminação Pública	
140 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	67.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0002.2.020.		Suporte à Educação Municipal - 25%	
159 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.365.0002.6.001.		Fortalecimento da Educação Infantil - OCA	
189 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	20.000,00
06.001.12.366.0002.2.024.		Educação de Jovens e Adultos (EJA)	
204 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	10.000,00
207 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0003.2.025.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
265 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
07.001.08.244.0003.2.026.		Desenvolvimento e Apoio às Ações do CRAS	
277 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.001.08.244.0003.2.027.		Desenvolvimento e Apoio às Ações do CIACAFI	

285 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	18.000,00
288 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
07.003.08.241.0003.2.028.		Centro de Convivência do Idoso	
315 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.08.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIOAMBIENTE, IND., COM., TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON.DEPARTAMENTO DE TURISMO	
08.004.27.695.0007.2.041.		AgroShow: cultura, turismo e lazer	
368 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.045.		Manutenção do Departamento de Saúde	
400 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
404 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.002.10.304.0001.2.049.		Vigilância Sanitária	
447 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	20.000,00
		Total Redução:	**314.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 24 de março de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:D53B9435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO VI - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.496.729,18	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	979.792,22	2,31
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.549.803,75	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.422.313,56	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.294.823,38	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	50.996.075,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.349.280,42	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.799.476,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.974.771,04	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE, emitido em 25/mar/2026 as 09h e 29m.		

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA	***EDUARDO TAVARES***
Presidente Da Câmara Municipal	Contador

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:B1775CE9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO V - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE						
PODER LEGISLATIVO						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025						
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")						R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE

DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE, emitido em 25/mar/2026 as 09h e 30m.									

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA	***EDUARDO TAVARES***
Presidente Da Câmara Municipal	Contador

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:4D2E3629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 10/2026

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOÃO CARLOS VENTURIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Cristiane Batistus	Curitiba - PR	26/03/2026	27/03/2026	1/2	**Requerimento de Diária, com a finalidade de participar do 7° Encontro das Procuradorias da Mulher do Paraná, a ser realizado em Curitiba no dia 26/03/2026 no Plenário da Assembleia Legislativa do Paraná.(extensão da portaria nº 09 de 2026, mais ½ diária para pernoite pois o transporte ficou agendado para 27/03/2026).**	R$198,09

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 26 de março de 2026

JOÃO CARLOS VENTURIN

Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:F99B0517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO.

Unidade gestora: Câmara Municipal de Itaperuçú					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2025	**Balanço Anual**		**Data de 26/03/2026**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	5.889.719,41	4.774.545,47
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	5.889.719,41	4.774.545,47
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.891.360,50	4.804.059,06	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.641,09	29.513,59
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.076.475,97	905.354,24	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	1.057.608,55	923.037,12
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	17.682,88	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	18.867,42	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	17.682,88	Caixa e Equivalentes de Caixa	18.867,42	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	6.967.836,47	5.727.096,18	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	6.967.836,47	5.727.096,18
Notas Explicativas					
-					
Entidades Consolidadas:					
Câmara Municipal de Itaperuçú					

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:728E3866

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

Unidade gestora: Câmara Municipal de Itaperuçú					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - **ANEXO 12**					
Exercício 2025	**Balanço Anual**	**Data de 26/03/2026**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		4.625.792,48	5.945.112,47	5.889.719,41	(55.393,06)
TOTAL (V) = (III+IV)		4.625.792,48	5.945.112,47	5.889.719,41	(55.393,06)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		4.170.392,48	5.903.112,47	5.857.816,21	5.857.816,21	5.857.816,21	45.296,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.277.600,00	4.634.553,98	4.630.418,30	4.630.418,30	4.630.418,30	4.135,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		892.792,48	1.268.558,49	1.227.397,91	1.227.397,91	1.227.397,91	41.160,58
DESPESAS DE CAPITAL		455.400,00	42.000,00	31.903,20	31.903,20	31.903,20	10.096,80
INVESTIMENTOS		455.400,00	42.000,00	31.903,20	31.903,20	31.903,20	10.096,80
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		4.625.792,48	5.945.112,47	5.889.719,41	5.889.719,41	5.889.719,41	55.393,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		4.625.792,48	5.945.112,47	5.889.719,41	5.889.719,41	5.889.719,41	55.393,06
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		4.625.792,48	5.945.112,47	5.889.719,41	5.889.719,41	5.889.719,41	55.393,06

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Entidades Consolidadas:

Câmara Municipal de Itaperuçú

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/03/2026 09:31

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:E828D5AD

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL.

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**		
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Itaperuçú					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE				18.867,42	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				18.867,42	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				18.867,42	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE				1.345.011,10	1.335.831,98
IMOBILIZADO				1.345.011,10	1.335.831,98
BENS MOVEIS				489.645,97	468.543,99
BENS IMÓVEIS				935.617,19	924.815,97
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS				(80.252,06)	(57.527,98)
TOTAL				**1.363.878,52**	**1.335.831,98**
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE				147.294,75	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				128.427,33	0,00
PESSOAL A PAGAR				117.285,23	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				11.142,10	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				18.867,42	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				18.867,42	0,00
TOTAL DO PASSIVO				**147.294,75**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS				1.216.583,77	1.335.831,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO				(119.248,21)	104.157,02
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.335.831,98	1.231.674,96
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**1.216.583,77**	**1.335.831,98**
TOTAL				1.363.878,52	1.335.831,98
ATIVO FINANCEIRO	18.867,42	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	18.867,42	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.345.011,10	1.335.831,98	**PASSIVO PERMANENTE**	128.427,33	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.216.583,77**	**1.335.831,98**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2025**	
Balanço Anual		
Câmara Municipal de Itaperuçú		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos Descentralizados	0,00	0,00
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	(17.682,88)
TOTAL	**0,00**	**(17.682,88)**
Notas Explicativas		
-		
Entidades Consolidadas:		
Câmara Municipal de Itaperuçú		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/03/2026 09:32		

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:62F8A0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 128/2026 DE 11 DE MARÇO 2026 - SMS

Considerando a Resolução SESA Nº 1711/2023, em que dispõe sobre o repasse financeiro referente à Assistência Financeira Complementar – AFC, de competência da União, em favor do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e repassado ao Estado/Fundo Estadual de Saúde, por meio de transferência na modalidade fundo a fundo, em conta corrente específica para fins de complementação do pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem da Competência**Fevereiro/2026**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o repasse no valor de**R$ R$ 22.818,14**(vinte e dois mil oitocentos e dezoito reais e quatorze centavos) da modalidade fundo a fundo, para os servidores conforme tabela abaixo:

CPF PROFISSIONAL	MATRICULA	NOME PROFISSIONAL	CNES	CBO	COMPLEMENTO FEVEREIRO
03*******47	62941	ADRIANO GONCALVES DE SOUZA	4064607	322205	257,49
03*******58	38171	ADRIANO SALES FARIA	6767680	223505	879,95
12*******26	64341	AMANDA ALVES GOMES	4064607	322205	257,49
10*******21	64361	AMANDA CAROLINE DE LARA CRUZ	4064607	322205	257,49
08*******66	63321	ANDRESSA FERNANDA COUTINHO GONCALVES	4064607	322205	257,49
09*******50	62351	ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA	4064607	322205	257,49
07*******20	61721	ANGELICA FRANCA CRISTO STRESSER	5520274	322205	257,49
05*******26	62991	ANDREIA MIRIAM RIBAS TABORDA	0017639	223505	879,95
03*******28	61771	ARLINDA MARIA BONFIM DOS SANTOS	4064607	322205	257,49
11*******90	64421	BARBARA THAIS GUSSO RIBEIRO	0017639	322205	257,49
09*******58	61411	BRUNA RAFAELA DE FRANCA BARROS	0017620	322205	257,49
05*******76	64331	BRUNA REGINA CARDOSO GODOY	0017639	322205	257,49
06*******45	63231	BRUNA SABRINA CORDEIRO DE FARIA	6767680	322205	257,49
05*******69	38161	CHEILA VIVIANA DAS NEVES	0017620	223505	741,05
04*******98	63291	CLARI APARECIDA MACHADO	0017639	322205	257,49
08*******75	63211	DAFINY KAIRA COSTA FARIA DE SOUZA	2681471	322205	257,49
03*******52	63201	DANIELE VIEIRA DE ANDRADE FRANCA	0017639	322205	257,49
97*******15	64351	DIRLEI DE FATIMA MOREIRA	2681471	322205	257,49
05*******77	62891	EDIVANIA APARECIDA DE BRITO	4064607	322205	257,49
06*******60	65651	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	4064607	322205	257,49
03*******84	62881	ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE	4064607	322205	257,49
00*******40	62551	ELAINE VAZ DOS SANTOS	0017639	322205	257,49
09*******38	62981	ELIZIANE DOS SANTOS PAULA MACHADO	4064607	322205	257,49
09*******85	62561	ELLEN CRISTINE DO SACRAMENTO	4064607	322205	257,49
10*******31	62951	EMANUELLY KUSTER DA COSTA DOS SANTOS	4064607	322205	257,49
10*******77	61991	ERICA CRISTINY SOARES	2681471	322205	257,49
06*******04	63331	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	0017639	322205	257,49
10*******19	65871	FRANCIELE DOS SANTOS MATOSO	4064607	322205	257,49
07*******97	61151	HELEN CAROLINE DE CRISTO	2681471	322205	257,49
35*******21	64371	JACQUELINE PRISCILA DA SILVA	6767680	322205	257,49
09*******67	61071	JANAINA COSTA ROSA	0017639	322205	257,49
10*******33	63241	JENIFER FATIMA DE MELO BECKER	2681471	322205	257,49
07*******35	63221	JHONATAN RODRIGO DE GODOY	4064607	322205	257,49
04*******13	63311	JOSIANE SANTOS ARTIGAS LIMA	4064607	322205	257,49
84*******00	67071	JOSE KAPP	2681471	223505	879,95
09*******20	66021	KAUANA CAMILA PASKE	5520274	322205	257,49
11*******77	65431	KARINE DE ANDRADE	5520274	223505	879,95
08*******01	64381	LAYS CRISTINA FRANCA CRISTO	6767680	322205	257,49
08*******60	65021	LAURA CASTRO CORDEIRO	4064607	322205	257,49
09*******25	61901	LETICIA APARECIDA DE FREITAS DE LARA	4064607	322205	257,39
65*******34	64391	LIAMARA TEREZINHA DE BONFIM	2681471	322205	257,39
06*******28	38431	LOGLESIA MARTA KOBELNIK	4064607	223505	879,95
09*******78	65421	MARIA EDUARDA FIORESE	4064607	223505	879,95
03*******35	63271	MARIA SALETE MAGARI PESCK	4064607	322205	257,49
95*******68	64651	MARINES FATIMA LEMES DA ROSA PAIVA	4064607	322205	257,49
06*******30	62971	MAURIANE CRISTINA DE CRISTO	4064607	322205	257,49
06*******60	38151	MIRILEIDY DE LARA CHRISTO GONCALVES	3903893	223505	811,19
08*******82	62821	NADYA MARLIUCE DE BONFIM DE CRISTO	4064607	223505	879,95
04*******50	38421	ROSI DE JESUS TABORDA DE FARIA LEAL	2681471	223505	879,95
02*******88	63011	ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	2681471	322205	257,49
85*******72	62751	ROZIANI DE FATIMA STOCHERO	4064607	223505	879,95
02*******30	62771	SANDRA MARA GRAS DE LIMA GEFFER	4064607	223505	879,95
03*******11	63531	SARAH GONSALVES MIGUEL	4064607	223505	879,95
04*******88	62871	SUELEN BUENO DE CASTRO FARIA	4064607	322205	257,49
08*******94	63181	TATIANE BUENO RODRIGUES	4064607	322205	257,49
05*******00	61941	VANESSA FARIA	4064607	322205	257,49
05*******08	65701	VIVIANE BORGES DOS SANTOS	4064607	322205	257,49
06*******65	67671	VALDIR JOSE DE BOMFIM	4064607	322205	257,49
Total					**R$ 22818,14**

RUBIENE FÁTIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:B9F3368E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2025

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Itauna do Sul			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		150.257,42	137.491,43
IMOBILIZADO		150.257,42	137.491,43
BENS MOVEIS		153.593,09	141.628,09
BENS IMÓVEIS		11.006,50	11.006,50
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(14.342,17)	(15.143,16)
TOTAL		**150.257,42**	**137.491,43**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		22.770,07	22.770,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		22.770,07	22.770,07
PESSOAL A PAGAR		22.770,07	22.770,07
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**22.770,07**	**22.770,07**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		127.487,35	114.721,36
RESULTADO DO EXERCÍCIO		14.410,00	397,70
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113.077,35	114.323,66
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**127.487,35**	**114.721,36**
TOTAL		150.257,42	137.491,43

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	150.257,42	137.491,43	**PASSIVO PERMANENTE**	22.770,07	22.770,07
SALDO PATRIMONIAL				**127.487,35**	**114.721,36**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
-		

VALDEIR APARECIDO LAUREANO	*ANAPAULA VIANNA DA SILVA*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Presidente	Contadora CRC-PR 059.790/O-0	Controlador Interno
Entidades Consolidadas:		
Câmara Municipal de Itauna do Sul		

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:3030E4DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO ATA Nº 032/2025 LICITAÇÃO Nº 006/2024 PREGÃO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5175278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante neste Contrato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **BLUSAFE EQUIPMANEOTS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cita na R Antonio Schmitz, Galpao Sala 01, Bairro Belchior Alto, Gaspar (Pr) – Cep 89.118-060, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 36.091.140/0001-60,** neste ato denominada CONTRATADA, representado pelo Senhora **TAINARA SOARES,** resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O presente instrumento tem por objeto do termo Aditivo é a alteração da **Cláusula sexta do contrato original**, visando o redimensionamento do objeto, conforme processo de pregão nº 008/2025, nas especificações a seguir relacionadas, através da Secretaria Municipal da Educação, e faz parte deste contrato, este no valor global firmado entre as partes através do ata nº 032/2025, de: **R$ 37.714,30 (Trinta e sete mil, setecentos e quatorze reais e trinta centavos).**

Parágrafo Único: Nos valores acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: impostos, seguros e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para 17/03/2027, nos termos da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 032/2025, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal solicitante e o atendimento integral do Parecer Referencial nº 001/2025 – PGM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR

3.1. As partes resolvem ainda, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, promover o reajuste do preço unitário contratado a partir de 18/03/2026, com fundamento na **CLÁUSULA SEXTA – DA REAJUSTE** do Contrato nº 032/2025, no percentual de 5,39% referente variação do IPCA, conforme cálculo realizado pela Divisão da Secretaria da Engenharia.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o total máximo estimado do Contrato nº 032/2025 passa a ser de até: R$ 131.439,2370, conforme descrito abaixo:

Lote 5 - Itens de Segurança					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADES**	**VALOR UNITÁRIO**	**RESAJUSTE**
1	AVENTALEM PVC - cor branca, tamanho 120 x 70 cm, com alças no pescoço e tiras para ajuste na cintura.	UND	50	R$ 13,59	**R$ 14,3225**
2	AVENTAL TÉRMICO: Avental Térmico Antichamas 1,20 x 0,70 Therm-K 001 Avental de proteção, especifico para trabalho em Cozinhas Industriais, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, com costura dupla e linha de meta aramida, acabamento especial, tratamento impermeabilizante, próprio para ambiente que exige proteção térmica com exposição a calor, vapor e respingos quentes.	UND	10	R$ 41,21	**R$ 43,4312**
3	Bota branca de borracha PVC numeração do 34 ao 44	PAR	50	R$ 62,67	**R$ 66,0479**
4	Sapato de segurança Modelo: Babuche, Material: EVA, Solado: EVA, Espessura do Solado: 3,0 cm, Peso: 380 g, Cor: Branco. Do número 34 ao 44.	PAR	200	R$ 139,97	**R$ 147,5143**
5	MANGOTE TÉRMICO: O mangote térmico para cozinha	UND	20	R$ 179,89	**R$ 189,5860**

	industrial é um EPI usado para proteger o braço e o antebraço do usuário contra agentes térmicos e respingos. Feito de tecido de algodão com tratamento antichamas, impermeabilizado com silicone e costurado com linha de para-aramida. TAM UNICO. Que suporte até 350 °C. Mangote Térmico para Cozinha Industrial 350ºC de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento retardante a chamas, impermeabilizado com silicone. Com forro, ajustes em velcro e proteção do dorso, costurado com linha de para aramida. Proteção do antebraço contra agentes térmicos calor e chamas.				
6	LUVA DE MALHA DE AÇO: Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável atóxico, de cinco dedos, braceletes ajustáveis através de presilhas e botões metálicos de pressão no punho.	PAR	20	R$ 94,87	**R$ 99,9834**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (CONTRATO Nº 032/2025).

Ivaí – PR, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:DBB64986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2026

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2026

Senhor Prefeito:

Considerando, a análise dos processos de progressão realizados pela Comissão Especial de Avaliação de Progressão Funcional, nos termos do Decreto Municipal nº 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº 380/2006, encaminhamos o resultado a Vossa Excelência, para adoção das devidas medidas.

Informamos que após a devida avaliação realizada pela comissão, referente aos títulos entregues para progressão vertical, os níveis de progressão dos servidores requerentes, ficam discriminados na forma abaixo:

Matric.	Nome	Base Legal	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
413	Ademir Galante Gomes	Art.5º,"b","c","d"	XIII	X	XXIII
338	Adriana Alves da Rocha Silva	Art. 5º, "g"	XIX	II	XXI
298	Aurea Aparecida Andrade Melo	Art. 5º, "g"	XXXII	I	XXXIII
498	Claudio Ghelere	Art. 5º, "g"	V	I	VI
399	Daniel de Oliveira André	Art. 5º, "g"	XIX	II	XXI
364	Fabiane Aparecida Santos Mori	Art. 5º, "g"	XIX	II	XXI
340	Fernanda Danieli Bellum Oliveira	Art. 5º, "g"	XIX	II	XXI
185	Ivanete Aparecida Nazzari	Art. 5º, "g"	XXX	II	XXXII
121	Jair Paulo Lourenço	Art. 5º, "b"	XII	II	XIV
262	Josiane de Oliveira Santi	Art. 5º, "g"	XXXII	II	XXXIV
484	Kezia Lima Marques	Art. 5º, "b"	IV	II	VI
618	Maria Eduarda Crestani Buzetti	Art. 5º, "d"	I	V	VI
266	Meri Ellen Bucioli	Art. 5º, "g"	XIX	I	XX
370	Reinaldo da Silva	Art. 5º, "g"	XXIII	II	XXV
296	Rosangela Nunes dos Santos	Art. 5º, "g"	XXIX	II	XXXI
380	Simonia de Matia Gomes Brandão	Art. 5º, "g"	XXVI	II	XXVIII
295	Valter Vassoler Junior	Art. 5º, "g"	XXXI	II	XXXIII
334	Vania Cristina Pereira Ribeiro	Art. 5º, "g"	XXXI	II	XXXIII

É o parecer da Comissão.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

ADRIANA APARECIDA PINTO ZULATO

Presidente

MARIA ANDRÉIA MORETI LOPES

Membro

ISABELLA TREVISAN ZANONI

Membro

DECRETO Nº. 036/2026

Súmula – Concede Progressão Funcional aos Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º. – Concede progressão funcional, após avaliação da Comissão Especial designada através da Portaria 026/2026, para avaliação dos processos de progressão funcional dos servidores Municipais, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto nº. 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes dos cargos efetivos constantes da tabela de vencimentos prevista pelo anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Base Legal	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
413	Ademir Galante Gomes	Art.5º,"b","c","d"	XIII	X	XXIII
338	Adriana Alves da Rocha Silva	Art. 5º, "g"	XIX	II	XXI
298	Aurea Aparecida Andrade Melo	Art. 5º, "g"	XXXII	I	XXXIII
498	Claudio Ghelere	Art. 5º, "g"	V	I	VI
399	Daniel de Oliveira André	Art. 5º, "g"	XIX	II	XXI
364	Fabiane Aparecida Santos Mori	Art. 5º, "g"	XIX	II	XXI
340	Fernanda Danieli Bellum Oliveira	Art. 5º, "g"	XIX	II	XXI
185	Ivanete Aparecida Nazzari	Art. 5º, "g"	XXX	II	XXXII
121	Jair Paulo Lourenço	Art. 5º, "b"	XII	II	XIV
262	Josiane de Oliveira Santi	Art. 5º, "g"	XXXII	II	XXXIV
484	Kezia Lima Marques	Art. 5º, "b"	IV	II	VI
266	Meri Ellen Bucioli	Art. 5º, "g"	XIX	I	XX
618	Maria Eduarda Crestani Buzetti	Art. 5º, "d"	I	V	VI
370	Reinaldo da Silva	Art. 5º, "g"	XXIII	II	XXV
296	Rosangela Nunes dos Santos	Art. 5º, "g"	XXIX	II	XXXI
380	Simonia de Matia Gomes Brandão	Art. 5º, "g"	XXVI	II	XXVIII
295	Valter Vassoler Junior	Art. 5º, "g"	XXXI	II	XXXIII
334	Vania Cristina Pereira Ribeiro	Art. 5º, "g"	XXXI	II	XXXIII

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:6F7D21C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05 2026

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 5 / 2026		
DATA: 26/03/2026	**PROTOCOLO:** 5 / 2026	**PROCESSO:** 5
CONTRATANTE		
CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
CNPJ: 32.664.852/0001-70	**Insc. Estadual:** ISENTO	
Endereço: AV PARANAPANEMA, 554		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Paranapoema - PR	**CEP:** 87.680-000
Telefone:		
OBJETO		
Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de ar condicionado devidamente instalados e na prestação de serviços de higienização dos aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar na Câmara Municipal.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ME para Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de ar condicionado devidamente instalados e na prestação de serviços de higienização dos aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar na Câmara Municipal, pelo valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		

DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
40001010314000270033903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
40001010314000270044905200000	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
40001010314000270133903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
40001010314000270144905200000	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	31447	AR CONDICIONADO INVERTER TIPO HI-WALL COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS 220 VOLTS, FREQUÊNCIA DE 60HZ, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, FIXO EM PAREDE, SELO DE EFICIÊNCIA DE ENERGIA CATEGORIA "A" DE CONSUMO, ACOM	UNIDAD	1.00	3.000,00	3.000,00
1	2	31449	AR CONDICIONADO INVERTER TIPO HI-WALL COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS 220 VOLTS, FREQUENCIA DE 60HZ, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, FIXO EM PAREDE, SELO DE EFICIÊNCIA DE ENERGIA CATEGORIA "A" DE CONSUMO, ACO	UN	1.00	4.000,00	4.000,00
1	3	20848	SERVIÇOS DE LIMPEZA QUIMICA E HIGIENIZAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL DE 7.000 A 12.000 BTUS	UN	4.00	300,00	1.200,00
1	4	31986	SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 58000 BRUS, INCLUSO SERVIÇO DE TIRAR LAVAR E RECOLOCAR O APARELHO INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE E LUBRIFICAÇÃO GERAL	UN	2.00	600,00	1.200,00
1	5	31987	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CORTINAS DE AR, 0,90CM, 220 VOLTS, COM SERVIÇOS DE VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRAS, DANOS, RUÍDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS	UN	2.00	100,00	200,00
Total:							**9,600.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelli de Souza Bonache
Código Identificador:DA8EC41C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	36.479.510,00
Previsão Atualizada da Receita	40.201.005,85
Receitas Realizadas	7.697.114,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.362.104,33
Dotação Inicial	36.479.510,00
Créditos Adicionais	5.083.600,18
Dotação Atualizada	41.563.110,18
Despesas Empenhadas	8.690.089,89
Despesas Liquidadas	4.689.842,78
Despesas Pagas	4.367.149,94
Superávit Orçamentário	3.007.271,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.690.089,89
Despesas Liquidadas	4.689.842,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.754.631,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.754.631,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	33.954.219,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(1.011.746,27)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(1.259.070,70)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.575.915,66	0,00	3.241.415,97	334.499,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.797.321,55	451.672,62	1.099.457,04	5.246.191,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.373.237,21	451.672,62	4.340.873,01	5.580.691,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o Limites constitucionais anuais bimestre**	**% Mínimo a exercício aplicar no**		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	1.433.418,79	25% / 18%		27,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	480.452,34	70%		78,17
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	787.118,85	7.245.243,30		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	456.542,30	15%	8,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Jundiaí do Sul		

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:B7208EE6

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.479.510,00	41.563.110,18	8.690.089,89	8.690.089,89	32.873.020,29	4.689.842,78	4.689.842,78	36.873.267,40	4.367.149,94
DESPESAS CORRENTES	32.148.773,87	33.186.068,03	7.902.971,04	7.902.971,04	25.283.096,99	4.380.104,87	4.380.104,87	28.805.963,16	4.057.412,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.697.389,11	13.447.789,11	2.357.934,67	2.357.934,67	11.089.854,44	2.341.623,78	2.341.623,78	11.106.165,33	2.156.575,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.431.384,76	19.718.278,92	5.545.036,37	5.545.036,37	14.173.242,55	2.038.481,09	2.038.481,09	17.679.797,83	1.900.836,07
DESPESAS DE CAPITAL	3.986.056,13	8.032.362,15	787.118,85	787.118,85	7.245.243,30	309.737,91	309.737,91	7.722.624,24	309.737,91
INVESTIMENTOS	3.841.056,13	7.887.362,15	787.118,85	787.118,85	7.100.243,30	309.737,91	309.737,91	7.577.624,24	309.737,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.680,00	344.680,00	0,00	0,00	344.680,00	0,00	0,00	344.680,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.479.510,00	41.563.110,18	8.690.089,89	8.690.089,89	32.873.020,29	4.689.842,78	4.689.842,78	36.873.267,40	4.367.149,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.479.510,00	41.563.110,18	8.690.089,89	8.690.089,89	32.873.020,29	4.689.842,78	4.689.842,78	36.873.267,40	4.367.149,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.007.271,75	3.007.271,75	(3.007.271,75)	3.329.964,59
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.479.510,00	41.563.110,18	8.690.089,89	8.690.089,89	32.873.020,29	7.697.114,53	7.697.114,53	33.865.995,65	7.697.114,53

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Jundiaí do Sul		

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:2157DE9F

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e				
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas	Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.479.510,00	40.201.005,85	7.697.114,53	19,15	7.697.114,53	19,15	32.503.891,32
RECEITAS CORRENTES	36.298.177,93	36.558.177,93	5.666.114,53	15,50	5.666.114,53	15,50	30.892.063,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.332.964,28	1.332.964,28	255.413,63	19,16	255.413,63	19,16	1.077.550,65
IMPOSTOS	1.150.964,28	1.150.964,28	236.877,73	20,58	236.877,73	20,58	914.086,55
TAXAS	182.000,00	182.000,00	18.535,90	10,18	18.535,90	10,18	163.464,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	206.772,99	206.772,99	49.945,50	24,15	49.945,50	24,15	156.827,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	206.772,99	206.772,99	49.945,50	24,15	49.945,50	24,15	156.827,49
RECEITA PATRIMONIAL	709.680,44	969.680,44	247.324,43	25,51	247.324,43	25,51	722.356,01
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	709.680,44	969.680,44	247.324,43	25,51	247.324,43	25,51	722.356,01
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.222,01	30.222,01	2.208,52	7,31	2.208,52	7,31	28.013,49
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	30.222,01	30.222,01	2.208,52	7,31	2.208,52	7,31	28.013,49
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.363.316,04	33.363.316,04	5.104.381,18	15,30	5.104.381,18	15,30	28.258.934,86
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	22.401.116,04	22.401.116,04	3.708.245,50	16,55	3.708.245,50	16,55	18.692.870,54
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	6.179.000,00	6.179.000,00	779.961,77	12,62	779.961,77	12,62	5.399.038,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.450.000,00	4.450.000,00	604.867,09	13,59	604.867,09	13,59	3.845.132,91
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	333.200,00	333.200,00	11.306,82	3,39	11.306,82	3,39	321.893,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	655.222,17	655.222,17	6.841,27	1,04	6.841,27	1,04	648.380,90
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	655.222,17	655.222,17	6.841,27	1,04	6.841,27	1,04	648.380,90
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	181.332,07	3.642.827,92	2.031.000,00	55,75	2.031.000,00	55,75	1.611.827,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	181.332,07	3.642.827,92	2.031.000,00	55,75	2.031.000,00	55,75	1.611.827,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	81.332,07	3.542.827,92	2.031.000,00	57,33	2.031.000,00	57,33	1.511.827,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.479.510,00	40.201.005,85	7.697.114,53	19,15	7.697.114,53	19,15	32.503.891,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.479.510,00	40.201.005,85	7.697.114,53	19,15	7.697.114,53	19,15	32.503.891,32
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	36.479.510,00	40.201.005,85	7.697.114,53	19,15	7.697.114,53	19,15	32.503.891,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.362.104,33	0,00	0,00	1.362.104,33	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.362.104,33	0,00	0,00	1.362.104,33	100,00	0,00
Entidades:							

Município de Jundiaí do Sul

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:14A088FC

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.479.510,00	40.201.005,85	7.697.114,53	19,15	7.697.114,53	19,15	32.503.891,32
RECEITAS CORRENTES	36.298.177,93	36.558.177,93	5.666.114,53	15,50	5.666.114,53	15,50	30.892.063,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.332.964,28	1.332.964,28	255.413,63	19,16	255.413,63	19,16	1.077.550,65
IMPOSTOS	1.150.964,28	1.150.964,28	236.877,73	20,58	236.877,73	20,58	914.086,55
TAXAS	182.000,00	182.000,00	18.535,90	10,18	18.535,90	10,18	163.464,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	206.772,99	206.772,99	49.945,50	24,15	49.945,50	24,15	156.827,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	206.772,99	206.772,99	49.945,50	24,15	49.945,50	24,15	156.827,49
RECEITA PATRIMONIAL	709.680,44	969.680,44	247.324,43	25,51	247.324,43	25,51	722.356,01
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	709.680,44	969.680,44	247.324,43	25,51	247.324,43	25,51	722.356,01
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.222,01	30.222,01	2.208,52	7,31	2.208,52	7,31	28.013,49
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	30.222,01	30.222,01	2.208,52	7,31	2.208,52	7,31	28.013,49
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.363.316,04	33.363.316,04	5.104.381,18	15,30	5.104.381,18	15,30	28.258.934,86
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	22.401.116,04	22.401.116,04	3.708.245,50	16,55	3.708.245,50	16,55	18.692.870,54
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	6.179.000,00	6.179.000,00	779.961,77	12,62	779.961,77	12,62	5.399.038,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.450.000,00	4.450.000,00	604.867,09	13,59	604.867,09	13,59	3.845.132,91
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	333.200,00	333.200,00	11.306,82	3,39	11.306,82	3,39	321.893,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	655.222,17	655.222,17	6.841,27	1,04	6.841,27	1,04	648.380,90
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	655.222,17	655.222,17	6.841,27	1,04	6.841,27	1,04	648.380,90
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	181.332,07	3.642.827,92	2.031.000,00	55,75	2.031.000,00	55,75	1.611.827,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	181.332,07	3.642.827,92	2.031.000,00	55,75	2.031.000,00	55,75	1.611.827,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	81.332,07	3.542.827,92	2.031.000,00	57,33	2.031.000,00	57,33	1.511.827,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.479.510,00	40.201.005,85	7.697.114,53	19,15	7.697.114,53	19,15	32.503.891,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.479.510,00	40.201.005,85	7.697.114,53	19,15	7.697.114,53	19,15	32.503.891,32
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	36.479.510,00	40.201.005,85	7.697.114,53	19,15	7.697.114,53	19,15	32.503.891,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.362.104,33	0,00	0,00	1.362.104,33	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.362.104,33	0,00	0,00	1.362.104,33	100,00	0,00

PAULO ROBERTO PEDRO	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Jundiaí do Sul		

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:922E61FF

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.558.177,93	5.666.114,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.332.964,28	255.413,63
IPTU	266.200,00	12.126,94
ISS	409.500,00	62.837,05
ITBI	102.000,00	7.772,29
IRRF	373.264,28	154.141,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.000,00	18.535,90
Contribuições	206.772,99	49.945,50
Receita patrimonial	969.680,44	247.324,43
Aplicações Financeiras (II)	969.680,44	247.324,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	33.363.316,04	5.104.381,18
Cota-Parte do FPM	20.316.116,04	3.199.831,20
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	651.862,16
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	103.791,16
Cota-Parte do ITR	320.000,00	21.915,16
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	9.790,58
Transferências do FUNDEB	4.450.000,00	666.946,70
Outras transferências correntes	2.917.200,00	450.244,22
Demais receitas correntes	685.444,18	9.049,79
Outras Receitas Financeiras (III)	655.222,17	837,85
Receitas Correntes Restantes	30.222,01	8.211,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.933.275,32	5.417.952,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.642.827,92	2.031.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.642.827,92	2.031.000,00
Convênios	3.461.495,85	2.031.000,00
Outras Transferências de Capital	181.332,07	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.642.827,92	2.031.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.576.103,24	7.448.952,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.576.103,24	7.448.952,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)	33.186.068,03	7.902.971,04	4.380.104,87	4.057.412,03	251.119,97	532.274,58	526.449,68

(XVIII)							
Pessoal e encargos sociais	13.447.789,11	2.357.934,67	2.341.623,78	2.156.575,96	146.338,26	2,40	2,40
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.718.278,92	5.545.036,37	2.038.481,09	1.900.836,07	104.781,71	532.272,18	526.447,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.166.068,03	7.902.971,04	4.380.104,87	4.057.412,03	251.119,97	532.274,58	526.449,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.032.362,15	787.118,85	309.737,91	309.737,91	2.990.296,00	580.676,86	573.007,36
Investimentos	7.887.362,15	787.118,85	309.737,91	309.737,91	2.990.296,00	580.676,86	573.007,36
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.887.362,15	787.118,85	309.737,91	309.737,91	2.990.296,00	580.676,86	573.007,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	344.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.398.110,18	8.690.089,89	4.689.842,78	4.367.149,94	3.241.415,97	1.112.951,44	1.099.457,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	41.398.110,18	8.690.089,89	4.689.842,78	4.367.149,94	3.241.415,97	1.112.951,44	1.099.457,04
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(1.259.070,70)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(1.259.070,70)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2026	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	247.324,43	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(1.011.746,27)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até Fevereiro / 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	281.941,38	281.941,38
DEDUÇÕES (XL)	11.900.301,81	13.492.285,93
Disponibilidade de Caixa	11.900.301,81	13.492.285,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.701.758,71	14.379.454,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.575.915,66	674.711,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	225.541,24	212.456,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(11.618.360,43)	(13.210.344,55)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.591.984,12	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(2.901.203,73)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(1.309.219,61)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.556.544,04)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.362.104,33	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.362.104,33	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Jundiaí do Sul		

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:6122C512

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RECEITAS E DEPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.150.964,28	236.877,73
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	266.200,00	12.126,94
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	102.000,00	7.772,29
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	409.500,00	62.837,05
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	373.264,28	154.141,45
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.016.116,04	4.983.987,68
2.1 - Cota-parte FPM	23.916.116,04	3.999.788,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	3.999.788,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.916.116,04	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	814.827,65
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	12.238,23
2.4 - Cota-parte ITR	400.000,00	27.393,94
2.5 - Cota-parte IPVA	600.000,00	129.738,95
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.167.080,32	5.220.865,41
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.020.000,00	996.797,54
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.021.770,08	308.418,82
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.450.000,00	676.683,44
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.450.000,00	614.603,83
6.1.1 - Principal	4.450.000,00	604.867,09
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.147,62
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	4.589,12
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	62.079,61
6.4.1 - Principal	0,00	62.079,61
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(570.000,00)	(391.930,45)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	21.789,89
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	21.789,89
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	698.473,33

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.450.000,00	605.252,34	480.452,34	442.107,83	124.800,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.115.000,00	480.452,34	480.452,34	442.107,83	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	791.400,00	248.507,34	248.507,34	226.482,35	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.323.600,00	231.945,00	231.945,00	215.625,48	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.335.000,00	124.800,00	0,00	0,00	124.800,00
10.2.1 - Educação Infantil	314.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	795.400,00	124.800,00	0,00	0,00	124.800,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	605.252,34	480.452,34	442.107,83	124.800,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	605.252,34	480.452,34	442.107,83	124.800,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	480.452,34	480.452,34	442.107,83	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	430.222,68	480.452,34	480.452,34	78,17
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	67.668,34	196.231,10	196.231,10	128.562,76	29,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	349.466,63	21.789,89	0,00	0,00	0,00	21.789,89
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	331.071,60	5.557,26	0,00	0,00	0,00	5.557,26
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	18.395,04	16.232,63	0,00	0,00	0,00	16.232,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.856.568,04	1.118.443,34	571.423,01	532.144,98	547.020,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	321.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.116.768,04	1.016.542,35	569.522,02	530.243,99	447.020,33
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	212.000,00	101.900,99	1.900,99	1.900,99	100.000,00
20.7 - Outras	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.662.768,04	1.621.794,69	1.049.974,36	972.351,82	571.820,33
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.427.000,00	248.507,34	248.507,34	226.482,35	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.235.768,04	1.373.287,35	801.467,02	745.869,47	571.820,33

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	571.423,01
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	996.797,54
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	128.562,76
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	5.557,26
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	681,74
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.433.418,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.305.216,35	1.433.418,79	27,46
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	495.384,93	97.469,96	145.363,50	681,74	349.339,69
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	483.984,40	97.469,96	133.962,97	681,74	349.339,69
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	11.400,53	0,00	11.400,53	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.976.133,83	88.001,34
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	180.000,00	53.564,73
31.1.1 - Salário-Educação	180.000,00	53.564,73
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.796.133,83	28.669,10
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	93,45
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	5.674,06

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.227.290,87	291.112,63	1.977,12	360,00	289.135,51
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.898.290,87	232.085,31	0,00	0,00	232.085,31
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	329.000,00	59.027,32	1.977,12	360,00	57.050,20
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.533.858,91	2.014.808,31	1.053.852,47	974.612,81	960.955,84
33.1 - Despesas Correntes	8.156.725,08	1.654.934,61	908.652,47	829.412,81	746.282,14
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.786.800,00	743.811,01	743.811,01	683.121,15	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.144.925,08	911.123,60	164.841,46	146.291,66	746.282,14
33.2 - Despesas de Capital	2.377.133,83	359.873,70	145.200,00	145.200,00	214.673,70
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.377.133,83	359.873,70	145.200,00	145.200,00	214.673,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	124.472,44	251.157,94
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	676.683,44	53.564,73
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	453.508,36	33.062,80
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	347.647,52	271.659,87
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	347.647,52	271.659,87

Entidades:		
Município de Jundiaí do Sul		
PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:DE78481E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1° ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026

O Inciso VII do art. 12 da Lei 14.333/2021, estabelece que no processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

"VII- a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar **Plano de Contratação Anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Obs: As estimativas aqui apresentadas, se referem a quantidades e valores máximos que eventualmente serão adquiridas, e nos contratos por demanda as quantidades e valores a seguir indicados, são os valores quantimáximos contratados, que somente serão praticados se a demanda dos trabalhos exigir.

Para os Contratos vigentes que possuem duração que ultrapassam o ano fiscal foi considerado um reajuste de 4,46%, último índice IPCA/IBGE anual publicado pelo Banco Central.

Os materiais onde não há quantidade estimada se referem a reserva de valores para casos vindouros onde não é possível mensurar, neste momento, as quantidades e estão assinalados com (*).

MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.00.00				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	**DPTO**
1	*	Gêneros alimentícios (água, café, chá, leite, açúcar)	50.000,00	DCAM
2	*	Gêneros alimentícios para solenidades oficiais (salgadinhos e docinhos)	30.000,00	DCAM
3	*	Produtos de higiene limpeza	30.000,00	DCAM
4	*	Materiais para copa e Cozinha	10.000,00	DCAM
5	*	Materiais de expediente	30.000,00	DCAM
6	*	Suprimentos de Informática (tintas para impressoras,filtro de linha,mouse pad, mouse, cabos de rede,conectores entre outros)	15.000,00	DCAM
7	*	Material para manutenções e reparos (materiais hidráulicos,elétricos, entre outros)	10.000,00	DCAM
8	*	Bandeiras e insígnias	20.000,00	DCAM
9	*	Mudas de flores, terra preta e adubos para jardim	5.000,00	DCAM
10	*	Fornecimento de combustível	75.000,00	DCAM
11	6	Recarga de gás de cozinha p13kg	3.000,00	DCAM
12	8	Refis para filtros de água	1.500,00	DCAM
13	1	Peças para elevador	15.000,00	DCAM
		TOTAL	**294.500,00**	
PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO				
3.3.90.33.00.00				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	**DPTO**
1	1	Agenciamento de passagens aéreas nacionais	150.000,00	ADM
		TOTAL	**150.000,00**	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
3.3.90.36.00.00				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	**DPTO**
1	5	Contratação de Serviços Técnicos Profissionais (Engenheiro, Eletricista, Arquitéto, Peritos, entre outros)	50.000,00	ADM
		TOTAL	**50.000,00**	

LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA				
3.3.90.37.00.00				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	**DPTO**
1	3	Fornecimento de mão de obra para serviços de Limpeza - Auxiliar de Serviços Gerais	185.000,00	ADM
		TOTAL	**185.000,00**	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.00.00				

ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	**DPTO**
1	1	Contratação de jornal para publicação de atos oficiais	15.000,00	ADM
2	1	Contratação de empresa para adequação ou adequações em infraestrutura, elétrica	100.000,00	ADM
3	1	Contratação de empresa para emissão de laudos de saúde e segurança do trabalho (PGR, PCMSO, LTCAT, AET, ASO e PPP)	15.000,00	ADM
4	1	Contratação de empresa para fornecimento de cópias de chaves , fornecimento e instalação de fechaduras	1.000,00	DCAM
5	1	Fornecimento de Energia elétrica (COPEL)	35.000,00	ADM
6	1	Fornecimento de água e rede de esgoto (SANEPAR)	18.000,00	ADM
7	1	Contratação de empresa para realizar serviços de lavagens de veículos	8.000,00	ADM
8	1	Prestação de serviços de manutenção predial.	200.000,00	DCAM
9	1	Prestação de serviços gráficos, incluindo crachás de identificação.	4.000,00	DCAM
10	1	Contratação de empresa para realizar manutenção nas câmeras de segurança já instaladas.	2.800,00	DCAM
11	1	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em elevador	2.900,00	DCAM
12	1	Serviço de dedetização, descupinização, desratização e lavagens nas caixas de água	5.000,00	DCAM
13	1	Serviços de Correios	1.500,00	ADM
14	1	Contratação de empresa para prestação de serviço de jardinagem	15.000,00	ADM
15	1	Contratação de empresa de monitoramento	5.000,00	DCAM
16	1	Contratação de empresa para locação de veículos	200.000,00	ADM
17	12	Contratação de serviços de seleção e treinamento	50.000,00	ADM
18	13	Serviços Bancários	400,00	ADM
19	1	Serviços de Cartório	2.400,00	ADM
20	1	Estagiários	70.000,00	ADM
21	1	Serviços de Encadernação	2.000,00	ADM
22	1	Serviços de áudio, vídeo e foto	60.0000	ADM
		TOTAL	**813.000,00**	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA				

3.3.90.40.00.00				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	**DPTO**
1	15	Aquisição de licenças Antivírus	5.000,00	TI
2	1	Aquisição de Licença de software de segurança de rede e internet (firewall)	15.000,00	TI
3	5	Aquisição de 05 licenças de software office 365	5.000,00	TI
4	1	Aquisição de certificados digitais	5.000,00	TI
5	1	Contratação de empresa para fornecimento de internet	40.000,00	TI
6	1	Contratação de telefonia - VOIP	20.000,00	DCAM
7	1	Contratação de empresa para locação de aparelhos telefônicos voip.	15.000,00	DCAM
		TOTAL	**105.000,00**	
OBRAS E INSTALAÇÕES				
4.4.90.51.00.00				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	**DPTO**
1	1	Fornecimento de mão de obra e instalações	2.600.000,00	DCAM
		TOTAL	**2.600.000,00**	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
4.4.90.52.00.00				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	**DPTO**
1	4	Cadeiras para reposição	4.800,00	DCAM
2	4	Móveis (mesa,armário,)	10.00,00	DCAM
3	1	Fone de ouvido hed set	210,00	TI
4	1	Refrigerador 120L	2.200,00	TI
5	1	Lavadora de alta pressão	2.300,00	DCAM
6	1	Sistema Solar - Placas fotovoltaicas	80.000,00	DCAM
7	3	Persianas sob medida	3.000,00	DCAM
8	1	Tapetes	1.200,00	DCAM
9	5	Impressoras	10.500,00	TI
10	5	Computadores	27.250,00	TI
11	10	Caixinhas de som	500,00	TI
12	2	Head set	320,00	TI

13	10	Nobreak	18.000,00	TI
14	1	Mesa de som para plenário	6.000,00	TI
15	1	Amplificador de som	600,00	TI
16	5	Roteadores wireles	1.900,00	TI
17	2	Switchs 24 porta giga	3.000,00	TI
18	2	Monitores 21,5 polegadas	1.200,00	TI
19	1	Relógio ponto	1.500,00	DCAM
20	3	Notebook	22.200,00	DCAM
21	2	Fragmentadoras de papel	1.200,00	DCAM
22	5	Ventiladores	2.000,00	DCAM
		TOTAL	**199.880,00**	
		TOTAL GERAL	**4.397.380,00**	

Lapa, 25 de março 2026.

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ

Diretora De Compras,Almoxarifado E Manutenção

ACYR HOFFMANN

Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6D469C9

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 47/2026

DADOS DO SERVIDOR						
Nome ANA LIVIA SZVARC ZULTANSKI						Matrícula 10814
Cargo ASSISTENTE SOCIAL		CPF 044.526.279-60				RG 8.210.824-6
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER		Conta corrente/poupança 32323-1				Banco / Nº Agência BANCO ITAÚ 3738
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000033755.						
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM		Período **02/03/2026**		a	**02/03/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)		Hora de Retorno 19:00h (aproximado)				
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s) (R$) R$ 44,31 (quarenta quatro reais e trinta e um centavos)			Total a Receber (R$) R$ 32,97 (trinta e dois reais e noventa e sete centavos)			
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000033755 do dia 02/03/2026. Despesas com alimentação, referente a participação no III Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa.						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.						

20/03/2026 Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

20/03/2026 Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

20/03/2026 .....

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C39DF48F

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 48/2026

DADOS DO SERVIDOR						
Nome ANGELA KRAISNKI DALLABONA						Matrícula 82141
Cargo SECRETÁRIA	CPF 03604722900					RG 8533377-1
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	Conta corrente/poupança 582352762-0					Banco / Nº Agência Caixa Economica Federal 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 154709.						
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **10/03/2026**		a	**10/03/2026**		
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 19:00h (aproximado)					
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s) (R$) R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)	Total a Receber (R$) R$ 26,16 (vinte e seis reais e dezeseis centavos)					
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 154709 do dia 10/03/2026. Despesas com alimentação, referente a participação no Evento FNAS PELO BRASIL - ETAPA PARANÁ.						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 20/03/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 20/03/2026 Data Secretário(a) Municipal						
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL						
20/03/2026						

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A58FBFB

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 49/2026

DADOS DO SERVIDOR					
Nome KELLEN APARECIDA DE TOLEDO MANJSKI					Matrícula 82527
Cargo SECRETÁRIA	CPF 095.898.359-37				RG 10.758.857-4
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	Conta corrente/poupança 576202243-5				Banco / Nº Agência Caixa Economica Federal 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 154710.					
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **10/03/2026**	a	**10/03/2026**		
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 19:00h (aproximado)				
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos)	Total a Receber (R$) R$ 31,16 (trinta e um reais e dezeseis centavos)				
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 154710 do dia 10/03/2026. Despesas com alimentação, referente a participação no Evento FNAS PELO BRASIL - ETAPA PARANÁ.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 20/03/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 20/03/2026 Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
20/03/2026 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C0615DC

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 50/2026

DADOS DO SERVIDOR

Nome		Matrícula
MARCIA HOFFMANN SIBEN		4856
Cargo	CPF	RG
SECRETÁRIA	025.512.829-00	6.825.147-8
Setor / Órgão	Conta corrente/poupança	Banco / Nº Agência
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	34440	Caixa Economica Federal 0393

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Justificativa			
Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 154708.			
Destino (Dist. Aprox.)	Período		
CURITIBA 76 KM	**10/03/2026**	a	**10/03/2026**
Hora de Saída	Hora de Retorno		
06:00h (aproximado)	19:00h (aproximado)		

Transporte					
Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------

Valor Diária(s) (R$)	Total a Receber (R$)
R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos)	R$ 31,16 (trinta e um reais e dezeseis centavos)

Justificativa:

Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 154708 do dia 10/03/2026. Despesas com alimentação, referente a participação no Evento FNAS PELO BRASIL - ETAPA PARANÁ.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

20/03/2026 Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

20/03/2026 Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

20/03/2026 .....

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50B939D2

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 51/2026

DADOS DO SERVIDOR

Nome		Matrícula
WESLEY SAMUEL DE LIMA VEIGA		82154
Cargo	CPF	RG
ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA	068.566.539-99	152767188
Setor / Órgão	Conta corrente/poupança	Banco / Nº Agência
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	24688629-5	BANCO NUBANK 0260

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Justificativa
Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 256571.

Destino (Dist. Aprox.) Zona Rural KM			Período **04/02/2026**	a	**04/02/2026**	
Hora de Saída 09:15h (aproximado)			Hora de Retorno 16:45h (aproximado)			
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s) (R$) R$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)			Total a Receber (R$) R$ 56,16 (cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)			
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 256571 do dia 04/02/2026. Despesas com alimentação, referente a visitas domiciliares da equipe volante e cadastro único na zona rural do município.						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 20/03/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 20/03/2026 Data Secretário(a) Municipal						
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL						
20/03/2026 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal						

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6FCCB6E

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 52/2026

DADOS DO SERVIDOR						
Nome SARAH KRAINSKI MARTINS					Matrícula 8085-9	
Cargo PSICÓLOGA			CPF 110.849.069-70		RG 13.198.158-9	
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CRAS			Conta corrente/poupança 732848946-5		Banco / Nº Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 256572.						
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM			Período **04/02/2026**	a	**04/02/2026**	
Hora de Saída 09:15h (aproximado)			Hora de Retorno 16:45h (aproximado)			
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s) (R$) R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)			Total a Receber (R$) R$ 56,16 (cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)			

Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 256572 do dia 04/03/2026. Despesas com alimentação, referente a visitas domiciliares da equipe volante e cadastro único na zona rural do município.
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 20/03/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 20/03/2026 Data Secretário(a) Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
20/03/2026 ..... Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AB7A934

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 69/2026

DADOS DO SERVIDOR					
Nome ADRIANO FERREIRA COSTA					Matrícula 52567
Cargo MOTORISTA		CPF 075.765.839-32			RG 10.910.729-8
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CRAS		Conta corrente/poupança 126.069-3			Banco / Nº Agência BANCO SICOOB 3031
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 62534					
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM		Período **09/03/2026**	a	**09/03/2026**	
Hora de Saída 06:30h (aproximado)		Hora de Retorno 13:50h (aproximado)			
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) R$ 15,85 (quinze reais e oitenta e cinco centavos)		Total a Receber (R$) R$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos)			
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 62534 do dia 02/03/2026. Despesas com alimentação, referente ao transporte de colaboradores para a participação em cursos na cidade de Curitiba.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					

20/03/2026 Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

20/03/2026 Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

20/03/2026 .....

Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28F16DF8

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 70/2026

DADOS DO SERVIDOR							
Nome ADRIANO FERREIRA COSTA							Matrícula 52567
Cargo MOTORISTA		CPF 075.765.839-32					RG 10.910.729-8
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CRAS		Conta corrente/poupança 126.069-3					Banco / Nº Agência BANCO SICOOB 3031
INFORMAÇÕES DA VIAGEM							
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000.033.754							
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM		Período **02/03/2026**		a	**02/03/2026**		
Hora de Saída 06:30h (aproximado)		Hora de Retorno 18:40h (aproximado)					
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------		
Valor Diária(s) (R$) R$ 24,04 (vinte e quatro reais e quatro centavos)			Total a Receber (R$) R$ 12,70 (doze reais e setenta centavos)				
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000..033.754 do dia 02/03/2026. Despesas com alimentação, referente ao transporte de colaboradores para a participação em cursos na cidade de Curitiba.							
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO							
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 20/03/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.							

20/03/2026 Data Secretário(a) Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
20/03/2026 ..... Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83C5392D

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 71/2026

DADOS DO SERVIDOR						
Nome ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS						Matrícula 5102
Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO			CPF 048.527.089-75			RG 949627-1
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CRAS			Conta corrente/poupança 00020228-9			Banco / Nº Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000.000.245.						
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM			Período **10/03/2026**	a	**10/03/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)			Hora de Retorno 19:00h (aproximado)			
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s) (R$) R$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos)			Total a Receber (R$) R$ 30,16 (trinta reais e dezesseis centavos)			
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000.000.245 do dia 10/03/2026. Despesas com alimentação, referente a participação no curso Intervenção e Gestão em Desastres: Fluxo de Atendimento da Defesa Civil e da Política de Assistência Social em Situações de Emergência e Calamidade Pública no Estado do Paraná..						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 20/03/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 20/03/2026 Data Secretário(a) Municipal						
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL						

20/03/2026 .....

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E69DFD0

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 72/2026

DADOS DO SERVIDOR					
Nome KAUANY CHRISTINA DOS SANTOS PENA					Matrícula 82415
Cargo PSICÓLOGA		CPF 093.817.019-89			RG 13.940.706-7
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CEJU		Conta corrente/poupança 580283429-0			Banco / Nº Agência Caixa Economica Federal 4701
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 48675.					
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM		Período **09/03/2026**	a	**09/03/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)		Hora de Retorno 19:00h (aproximado)			
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) R$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos)		Total a Receber (R$) R$ 16,46 (dezesseis reais e quarenta e seis centavos)			
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 48675 do dia 09/03/2026. Despesas com alimentação, referente a participação do curso promovido pela COMESP , referente a provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS I.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 20/03/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 20/03/2026 Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
20/03/2026 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9328DB3D

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 73/2026

DADOS DO SERVIDOR					
Nome KAUANY CHRISTINA DOS SANTOS PENA					Matrícula 82415
Cargo PSICÓLOGA		CPF 093.817.019-89			RG 13.940.706-7
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CEJU		Conta corrente/poupança 580283429-0			Banco / Nº Agência Caixa Economica Federal 4701
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 113643.					
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM		Período **10/03/2026**	a	**10/03/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)		Hora de Retorno 19:00h (aproximado)			
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------
R$ 57,81 (cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)			R$ 46,47 (quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos)		
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 113643 do dia 10/03/2026. Despesas com alimentação, referente a participação do curso promovido pela COMESP , referente a provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS I.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 20/03/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 20/03/2026 Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
20/03/2026 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AEB081E

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 74/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome KAUANY CHRISTINA DOS SANTOS PENA		Matrícula 82415
Cargo PSICÓLOGA	CPF 093.817.019-89	RG 13.940.706-7
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CEJU	Conta corrente/poupança 580283429-0	Banco / Nº Agência Caixa Economica Federal 4701
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 113643.		

Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM			Período **11/03/2026**	a	**11/03/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)			Hora de Retorno 19:00h (aproximado)			
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
R$ 26,98 (vinte e seis reais e noventa e oito centavos)			R$ 15,64 (quinze reais e sessenta e quatro centavos)			

Justificativa:

Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 113643 do dia 11/03/2026. Despesas com alimentação, referente a participação do curso promovido pela COMESP , referente a provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS I.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

20/03/2026 Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

20/03/2026 Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

20/03/2026 .....

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7A23892

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 75/2026

DADOS DO SERVIDOR						
Nome KAUANY CHRISTINA DOS SANTOS PENA					Matrícula 82415	
Cargo PSICÓLOGA		CPF 093.817.019-89			RG 13.940.706-7	
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CEJU		Conta corrente/poupança 580283429-0			Banco / Nº Agência Caixa Economica Federal 4701	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 113812.						
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM			Período **12/03/2026**	a	**12/03/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)			Hora de Retorno 19:00h (aproximado)			
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
R$ 59,42 (cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)			R$ 48,08 (quarenta e oito reais e oito centavos)			

Justificativa:

Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 113812 do dia 12/03/2026. Despesas com alimentação, referente a participação do curso promovido pela COMESP , referente a provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS I.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

20/03/2026 Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

20/03/2026 Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

20/03/2026 .....

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B085594

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 76/2026

DADOS DO SERVIDOR				
Nome KAUANY CHRISTINA DOS SANTOS PENA				Matrícula 82415
Cargo PSICÓLOGA	CPF 093.817.019-89			RG 13.940.706-7
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CEJU	Conta corrente/poupança 580283429-0			Banco / Nº Agência Caixa Economica Federal 4701
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 113908.				
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **13/03/2026**	a	**13/03/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 19:00h (aproximado)			

Transporte					
Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------

R$ 58,96 (cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)	R$ 47,62 (quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

Justificativa:

Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 113908 do dia 13/03/2026. Despesas com alimentação, referente a participação do curso promovido pela COMESP , referente a provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS I.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

20/03/2026 Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

20/03/2026 Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

20/03/2026 .....

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8266D48D

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 77/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome NATALLY APARECIDA GUIMARÃES TEIXIERA		Matrícula 81609
Cargo DIRETORA ADMINISTRATIVA	CPF 114.062.099-10	RG 1.470.238-47
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CEJU	Conta corrente/poupança 576515861-3	Banco / Nº Agência Caixa Economica Federal 0393

INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 48676.			
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **09/03/2026**	a	**09/03/2026**
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 19:00h (aproximado)		

Transporte					
Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------

Valor Diária(s) (R$)	Total a Receber (R$)
R$ 35,00 (trinta e cinco reais)	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Justificativa:

Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 48676 do dia 09/03/2026. Despesas com alimentação, referente a participação do curso promovido pela COMESP , referente a provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS I.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

20/03/2026 Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

20/03/2026 Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

20/03/2026 .....

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD5D28A9

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 78/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome NATALLY APARECIDA GUIMARÃES TEIXIERA		Matrícula 81609
Cargo DIRETORA ADMINISTRATIVA	CPF 114.062.099-10	RG 1.470.238-47

Setor / Órgão	Conta corrente/poupança	Banco / Nº Agência
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CEJU	576515861-3	Caixa Economica Federal 0393

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Justificativa

Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 113640.

Destino (Dist. Aprox.)	Período		
CURITIBA 76 KM	**10/03/2026**	a	**10/03/2026**

Hora de Saída	Hora de Retorno
06:00h (aproximado)	19:00h (aproximado)

Transporte					
Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------

Valor Diária(s) (R$)	Total a Receber (R$)
R$ 55,15 (cinquenta e cinco reais e quinze centavos)	R$ 55,15 (cinquenta e cinco reais e quinze centavos)

Justificativa:

Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 113640 do dia 10/03/2026. Despesas com alimentação, referente a participação do curso promovido pela COMESP , referente a provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS I.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

20/03/2026 Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

20/03/2026 Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

20/03/2026 .....

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F55551F5

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 79/2026

DADOS DO SERVIDOR

Nome		Matrícula
NATALLY APARECIDA GUIMARÃES TEIXIERA		81609

Cargo	CPF	RG
DIRETORA ADMINISTRATIVA	114.062.099-10	1.470.238-47

Setor / Órgão	Conta corrente/poupança	Banco / Nº Agência
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CEJU	576515861-3	Caixa Economica Federal 0393

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Justificativa

Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 202877.

Destino (Dist. Aprox.)	Período		
CURITIBA 76 KM	**11/03/2026**	a	**11/03/2026**

Hora de Saída	Hora de Retorno
06:00h (aproximado)	19:00h (aproximado)

Transporte					
Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------

Valor Diária(s) (R$)	Total a Receber (R$)
R$ 33,08 (trinta e três reais e oito centavos)	R$ 33,08 (trinta e três reais e oito centavos)

Justificativa:

Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 202877 do dia 11/03/2026. Despesas com alimentação, referente a participação do curso promovido pela COMESP , referente a provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS I.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

20/03/2026 Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

20/03/2026 Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

20/03/2026 .....

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7E0CE0A

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 80/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome NATALLY APARECIDA GUIMARÃES TEIXIERA		Matrícula 81609
Cargo DIRETORA ADMINISTRATIVA	CPF 114.062.099-10	RG 1.470.238-47
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CEJU	Conta corrente/poupança 576515861-3	Banco / Nº Agência Caixa Economica Federal 0393

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Justificativa

Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 202877.

Destino (Dist. Aprox.)	Período		
CURITIBA 76 KM	**12/03/2026**	a	**12/03/2026**
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 19:00h (aproximado)		

Transporte					
Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------

Valor Diária(s) (R$)	Total a Receber (R$)
R$ 76,06 (setenta e seis reais e seis centavos)	R$ 76,06 (setenta e seis reais e seis centavos)

Justificativa:

Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 202877 do dia 12/03/2026. Despesas com alimentação, referente a participação do curso promovido pela COMESP , referente a provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS I.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

20/03/2026 Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

20/03/2026 Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

20/03/2026 .....

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD14C4F8

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 88/2026

DADOS DO SERVIDOR				
Nome ANDREÁ MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES				Matrícula 9411
Cargo ASSISTENTE SOCIAL	CPF 019.892.779-77			RG 6.880.152-4
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CRAS	Conta corrente/poupança 595851165-0			Banco / Nº Agência Caixa Economica Federal 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS , NOS DIAS 07, 08 E 09 DE ABRIL DE 2026, EM CURITIBA.				
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **07/04/2026**	a	**09/04/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 19:00h (aproximado)			

Transporte					
Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------

Valor Diária(s) (R$)	Total a Receber (R$)
03 meia diária de R$ 60,00 cada.	R$ 145,98 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS CENTAVOS)

Justificativa

PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS , NOS DIAS 07, 08 E 09 DE ABRIL DE 2026, EM CURITIBA.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

25/03/2026 Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

25/03/2026 Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

25/03/2026 .....

Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06E84012

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 90/2026

DADOS DO SERVIDOR					
Nome DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO					Matrícula 367-02
Cargo ASSISTENTE SOCIAL	CPF 000.410.109-06				RG 6.620.322-0
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CRAS	Conta corrente/poupança 03451321-0				Banco / Nº Agência Sicred 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS , NOS DIAS 07, 08 E 09 DE ABRIL DE 2026, EM CURITIBA.					
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **07/04/2026**		a	**09/04/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 19:00h (aproximado)				
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 03 meia diária de R$ 60,00 cada.	Total a Receber (R$) R$ 145,98 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS CENTAVOS)				
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS , NOS DIAS 07, 08 E 09 DE ABRIL DE 2026, EM CURITIBA.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 25/03/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 25/03/2026 Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
25/03/2026 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6BA99F0

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 91/2026

DADOS DO SERVIDOR						
Nome LETICIA MAYER AMARANTE						Matrícula 81935-01
Cargo PSICÓLOGA	CPF 088.346.939-14					RG 12.803.335-1
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CRAS	Conta corrente/poupança 815953207-3					Banco / Nº Agência Caixa Economica Federal 4835
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS , NOS DIAS 07, 08 E 09 DE ABRIL DE 2026, EM CURITIBA.						
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **07/04/2026**			a	**09/04/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 19:00h (aproximado)					
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s) (R$) 03 meia diária de R$ 60,00 cada.	Total a Receber (R$) R$ 145,98 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS CENTAVOS)					
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS , NOS DIAS 07, 08 E 09 DE ABRIL DE 2026, EM CURITIBA.						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 25/03/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 25/03/2026 Data Secretário(a) Municipal						
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL						
25/03/2026 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal						

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2C01826

GABINETE
RETIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 63

DADOS DO SERVIDOR		
Nome **BIANCA HYGINO DE LIMA OLIVEIRA**		Matrícula **82619**
Cargo **ENGENHEIRA CIVIL**	CPF **00478449224**	RG **00478449224**
Setor / Órgão **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	Conta Corrente	Banco / Nº Agência

	01060481-5	**Santander / 0823**

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Justificativa: Curso, Obras Públicas 360º - Planejamento, Orçamentação e Fiscalização

Destino (Dist. Aprox.) Curitiba (70 km)	Período 08/04/2026	A	**09/04/2026**
Hora de Saída 06:00	Hora de Retorno 19:00		

Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		Veículo Próprio

Valor Diária(s) (R$) R$ 120,00	**Total a Receber (R$)** **Onde se lê: R$ 240,00** **Leia-se: R$ 217,32**

Justificativa:

A capacitação contribuirá para o fortalecimento das práticas de planejamento, elaboração de orçamentos e fiscalização de obras, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente. Além disso, o curso auxiliará na melhoria da qualidade das contratações e da execução das obras públicas, reduzindo riscos de erros técnicos, retrabalhos e inconsistências nos processos.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ / Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90C2C83D

GABINETE
RETIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 64

DADOS DO SERVIDOR

Nome: FLAVIANA MORO DOS SANTOS		Matrícula: 4823-1
Cargo: Assessora de Obras Públicas/SIM-AM e Gestão de Contratos	CPF: 029.555.529-76	RG: 6.401.348-3
Setor / Órgão: Departamento de Engenharia	Conta Corrente: 596128643-2	Banco / Nº Agência: CAIXA - 0393

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Justificativa: Curso, Obras Públicas 360º - Planejamento, Orçamentação e Fiscalização.

Destino (Dist. Aprox.) Curitiba (70 km)	Período **08/04/2026**	A	**09/04/2026**
Hora de Saída 06:00	Hora de Retorno 19:00		

Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		Veículo Próprio

Valor Diária(s) (R$) 120,00	Total a Receber (R$) **Onde se lê: R$ 240,00**

	Leia-se: R$ 217,32

Justificativa:

A capacitação contribuirá para o fortalecimento das práticas de planejamento, elaboração de orçamentos e fiscalização de obras, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente. Além disso, o curso auxiliará na melhoria da qualidade das contratações e da execução das obras públicas, reduzindo riscos de erros técnicos, retrabalhos e inconsistências nos processos.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ / Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....

Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0113678

GABINETE
RETIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 65

DADOS DO SERVIDOR					
Nome GEANCARLO CARNEIRO RIBAS					Matrícula 80632
Cargo ENGENHEIRO CIVIL		CPF 048.619.929-07			RG 12.827.030-2
Setor / Órgão Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte		Conta Corrente 45270206-2			Banco / Nº Agência 260 / 0001
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa: Curso, Obras Públicas 360º - Planejamento, Orçamentação e Fiscalização					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba (70 km)		Período 08/04/2026	A		**09/04/2026**
Hora de Saída 06:00		Hora de Retorno 19:00			
Transporte Veículo Oficial	**X** Ônibus	Aéreo Outros		Veículo Próprio	
Valor Diária(s) (R$) 120,00		Total a Receber (R$) **Onde se lê: R$ 240,00** **Leia-se: R$ 217,32**			

Justificativa:

A capacitação contribuirá para o fortalecimento das práticas de planejamento, elaboração de orçamentos e fiscalização de obras, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente. Além disso, o curso auxiliará na melhoria da qualidade das contratações e da execução das obras públicas, reduzindo riscos de erros técnicos, retrabalhos e inconsistências nos processos.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

13/03/2026 Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ / Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... ..... Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9061B98

GABINETE
RETIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 66

DADOS DO SERVIDOR					
Nome **Leonardo dos Santos Oliveira**					Matrícula **82461**
Cargo **Engenheiro Civil**			CPF **026.794.762-39**		RG **02679476239**
Setor / Órgão **Departamento de Engenharia**			Conta Corrente **01093418-8**		Banco / Nº Agência **Santander / 3599**
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa: Curso, Obras Públicas 360º - Planejamento, Orçamentação e Fiscalização					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba (70 km)			Período 08/04/2026	A	**09/04/2026**
Hora de Saída 06:00			Hora de Retorno 19:00		
Transporte Veículo Oficial	**X**	Ônibus	Aéreo Outros		Veículo Próprio
Valor Diária(s) (R$) 120,00			Total a Receber (R$) **Onde se lê: R$ 240,00** **Leia-se: R$ 217,32**		
Justificativa: A capacitação contribuirá para o fortalecimento das práticas de planejamento, elaboração de orçamentos e fiscalização de obras, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente. Além disso, o curso auxiliará na melhoria da qualidade das contratações e da execução das obras públicas, reduzindo riscos de erros técnicos, retrabalhos e inconsistências nos processos.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43C2874F

GABINETE
RETIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 67

DADOS DO SERVIDOR	
Nome LUIS FELIPE OLIVEIRA	Matrícula

Cargo	CPF	RG
ENGENHEIRO CIVIL	074.063.119-58	13.738.095-1-PR
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE	Conta Corrente Conta: 18331354-2	Banco / Nº Agência Banco: 260 - Nu Pag. S.A. Agência: 0001

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Justificativa: Curso, Obras Públicas 360º - Planejamento, Orçamentação e Fiscalização

Destino (Dist. Aprox.)	Período		
Curitiba (70 km)	08/04/2026	A	**09/04/2026**
Hora de Saída 06:00	Hora de Retorno 19:00		

Transporte					
Veículo Oficial	**X**	Ônibus	Aéreo Outros		Veículo Próprio

Valor Diária(s) (R$)	Total a Receber (R$)
120,00	**Onde se lê: R$ 240,00** **Leia-se: R$ 217,32**

Justificativa:

A capacitação contribuirá para o fortalecimento das práticas de planejamento, elaboração de orçamentos e fiscalização de obras, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente. Além disso, o curso auxiliará na melhoria da qualidade das contratações e da execução das obras públicas, reduzindo riscos de erros técnicos, retrabalhos e inconsistências nos processos.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ / Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....

Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB3C4D93

GABINETE
RETIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 68

DADOS DO SERVIDOR

Nome		Matrícula
SÍLVIA WIEDMER SCHUSTER		81170
Cargo	CPF	RG
ARQUITETA E URBANISTA	096.341.449-69	10.253.247-3
Setor / Órgão	Conta Corrente	Banco / Nº Agência
SECRETARIA DE OBRAS / DEP. ENGENHARIA	240694-2	BANCO DO BRASIL / 0630-0

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Justificativa: Curso, Obras Públicas 360º - Planejamento, Orçamentação e Fiscalização

Destino (Dist. Aprox.): Curitiba (70 km)			Período: 08/04/2026	A	09/04/2026
Hora de Saída: 06:00			Hora de Retorno: 19:00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		Veículo Próprio
Valor Diária(s) (R$): 120,00					Total a Receber (R$): **Onde se lê: R$ 240,00** **Leia-se: R$ 217,32**

Justificativa:

A capacitação contribuirá para o fortalecimento das práticas de planejamento, elaboração de orçamentos e fiscalização de obras, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente. Além disso, o curso auxiliará na melhoria da qualidade das contratações e da execução das obras públicas, reduzindo riscos de erros técnicos, retrabalhos e inconsistências nos processos.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

/ /

Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ / Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F33E7F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 14/2026

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de LARANJAL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2026 publicada, processo administrativo n.º 23/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUDECIR CARRIEL ME, inscrita no CNPJ: 51.829.777/0001-02, com o endereço na Rua Trajano s/nº centro CEP: 85.275-000 cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo SR º. Claudecir Carriel, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.132.177-0 e inscrito no CPF: 077.483.689-02

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E CONSERVAÇÃO URBANA, POR DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E A ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURA, ELETRICIDADE, ROÇADA E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS, PINTURA DE MEIO-FIO E LIMPEZA DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL especificado no item do Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

O valor total da presente Ata é de R$ 193.880,00 (Cento e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	SERVIÇOS DE PEDREIRO Contratação empresa especializada para fornecer serviços de Pedreiro qualificado para execução de serviços de construção civil, com regime de trabalho de 8 horas/dia, abrangendo todos os encargos complementares legais. O profissional deverá ter experiência comprovada em obras civis, domínio de técnicas de construção, leitura de projetos e execução de tarefas como alvenaria, emboço, reboco, assentamento de pisos e azulejos. Deverá seguir as normas de segurança do trabalho (NRs) e utilizar os EPIs adequados. A produtividade esperada deve estar em conformidade com as tabelas de composição de custos e produtividade para obras públicas (ex: SINAPI). Garantia de qualidade dos serviços prestados e correção de eventuais vícios construtivos pelo período legal.		HRS	4.000,00	26,53	106.120,00
LOTE: 001 - Lote 001	SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO Contratação empresa especializada para fornecer serviços de Ajudante de Pedreiro para suporte em obras civis, com jornada de 8 horas diárias e todos os encargos complementares inclusos. O profissional será responsável por auxiliar o pedreiro em todas as etapas da obra, incluindo movimentação de materiais, preparo de massas, limpeza e organização do canteiro. Deve possuir boa condição física e seguir rigorosamente as normas de segurança do trabalho (NRs), utilizando os EPIs. A produtividade e a qualidade do auxílio devem contribuir para o bom andamento da obra. Garantia de substituição do profissional em caso de inaptidão ou não conformidade com as exigências		HRS	4.000,00	21,94	87.760,00
TOTAL						193.880,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Decorrido o prazo de 12 meses, os valores poderão ser atualizados de acordo com a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

7.2.3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.7. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Laranjal 26 de março de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI Prefeito Municipal Contratante	***CLAUDECIR CARRIEL,*** Contratado

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:22AC6975

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 12/2026

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de LARANJAL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2026 publicada, processo administrativo n.º 23/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

EDINA ANTUNES SILVA inscrita no CNPJ 27.098.764/0001-18, com sede na Rua Principal S/N Lageado Preto, cidade de Laranjal Paraná CEP:85.275.000, neste ato representado por Edina Antunes Silva, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº: 065.449-809-52, residente e domiciliada no endereço acima citado.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E CONSERVAÇÃO URBANA, POR DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E A ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURA, ELETRICIDADE, ROÇADA E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS, PINTURA DE MEIO-FIO E LIMPEZA DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL especificado no item do Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

O valor total da presente Ata é de R$ 624.330,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 -	SERVIÇOS DE PINTOR PROFISSIONAL Contratação empresa especializada para fornecer serviços de Pintor profissional para execução de serviços de pintura em edificações, com regime de 8 horas/dia e todos os encargos complementares. O profissional deverá ter experiência em pintura imobiliária, preparação de superfícies, aplicação de diversos tipos de tintas e vernizes, garantindo acabamento liso e uniforme. Deverá seguir as normas técnicas da ABNT para pintura e as normas de segurança (NRs), utilizando os EPIs adequados. A produtividade deve ser compatível com as tabelas de referência do setor. Garantia de 12 meses sobre a qualidade da aplicação e durabilidade da pintura, excluindo desgaste natural.		HRS	4.000,00	25,31	101.240,00
LOTE: 002 -	SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PINTOR Contratação empresa especializada para fornecer serviços de Ajudante de Pintor para apoio em serviços de pintura, com jomada de 8 horas diárias e encargos complementares inclusos. O profissional será responsável por auxiliar o pintor na preparação de superfícies, manuseio de materiais, limpeza de equipamentos e organização do ambiente de trabalho. Deve possuir boa condição física e seguir as normas de segurança (NRs), utilizando os EPIs fornecidos. A eficiência no auxílio deve otimizar o tempo de execução dos serviços de pintura. Garantia de substituição do profissional em caso de desempenho insatisfatório.		HRS	4.000,00	21,94	87.760,00
LOTE: 005 -	SERVIÇOS DE ROÇADAS E LIMPEZA EM AREAS RURAIS Contratação empresa especializada para fornecer Prestação de serviços de roçada e limpeza de áreas públicas, por metro quadrado (m²), para manutenção de vias e logradouros. Abrange o corte de vegetação herbácea e arbustiva de pequeno porte, capina de bordas de pista, sarjetas e calçadas. A área de atuação compreende a áreas rurais do município de Laranjal . A empresa deverá fornecer mão de obra qualificada, incluindo encarregado e operadores, todos com treinamento em segurança do trabalho. Deverá disponibilizar equipamentos motorizados como roçadeiras, sopradores e veículos de transporte de pessoal devido local de execução ser afastado da sede do município. O serviço será medido por área efetivamente roçada e limpa, com comprovação por meio de levantamento topográfico ou GPS, e validação pela fiscalização. A frequência de execução será definida em cronograma a ser acordado, com possibilidade de chamados emergenciais. A empresa deve apresentar comprovação de capacidade técnica. O prazo para início dos serviços após a ordem de serviço é de 3 dias úteis.		M2	560.000,00	0,15	84.000,00
LOTE: 006 -	SERVIÇOS DE ROÇADAS E LIMPEZA EM AREAS URBANAS Contratação empresa especializada para fornecer Prestação de serviços de roçada e limpeza de áreas públicas, ruas e logradouros estabelecidos em áreas urbanas, por metro quadrado (m²). Abrange o corte de vegetação herbácea e arbustiva de pequeno porte, capina de bordas de pista, sarjetas e calçadas. A empresa deverá fornecer mão de obra qualificada, incluindo encarregado e operadores, todos com treinamento em segurança do trabalho. Deverá disponibilizar equipamentos motorizados como roçadeiras, sopradores e veículos de transporte de pessoal e todos os demais insumos para realizar os serviços. O serviço será medido por área efetivamente roçada e limpa, com comprovação por meio de levantamento topográfico ou GPS, e validação pela fiscalização. A frequência de execução será definida em cronograma a ser acordado, com possibilidade de chamados emergenciais. A empresa deve apresentar comprovação de capacidade técnica. O prazo para início dos serviços após a ordem de serviço é de 3 dias úteis.		M2	995.100,00	0,20	199.020,00
LOTE: 007 - Lote 007	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO Execução global, compreendendo serviços e materiais para pintura de meio com utilização de cal vigem e fixador (caiação), mistura da cal deverá ser de 2 litros de água para cada quilo de cal.		MT	70.000,00	1,29	90.300,00
LOTE: 008 - Lote 008	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS/BOCA DE LOBOS Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de mão de obra e equipamentos para limpeza, desobstrução e manutenção preventiva/corretiva de bueiros, bocas de lobo e galerias de águas pluviais, incluindo a remoção de detritos sólidos, lodo, areia e outros materiais acumulados, com destinação final dos resíduos sob responsabilidade do município contratante. Os serviços devem abranger inspeção visual e mecânica das estruturas, remoção manual e/ou mecanizada dos resíduos. O cronograma de execução e a frequência dos serviços serão definidos em ordem de serviço, com relatórios fotográficos e quantitativos dos materiais removidos.		HRS	3.000,00	20,67	62.010,00
TOTAL						624.330,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Decorrido o prazo de 12 meses, os valores poderão ser atualizados de acordo com a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

7.2.3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.7. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Laranjal 26 de março de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI Prefeito Municipal Contratante	***EDINA ANTUNES SILVA*** Contratado

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1A53CBF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 13/2026

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de LARANJAL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2026 publicada, processo administrativo n.º 23/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo

as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

ZENI APARECIDA CARRIEL DOS ANJOS ME, inscrita no CNPJ: 28.986.861/0001-00, com o endereço na Rua Sergipe s/nº centro CEP: 85.275-000 cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pela SR ª. Zeni Aparecida Carriel dos Anjos, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 60.281.110-7 e inscrita no CPF: 057.889.749-09, residente e domiciliada com o endereço descrito acima.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E CONSERVAÇÃO URBANA, POR DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E A ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURA, ELETRICIDADE, ROÇADA E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS, PINTURA DE MEIO-FIO E LIMPEZA DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL especificado no item do Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

O valor total da presente Ata é de R$ 200.648,00 (Duzentos Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	SERVIÇOS DE ELETRICISTA DE BAIXA COMPLEXIDADE Contratação empresa especializada para fornecer serviços de Eletricista para serviços elétricos de baixa complexidade. O profissional deverá ter formação técnica e experiência em instalações de baixa tensão, realizando manutenção e reparos em circuitos elétricos, troca de componentes (tomadas, lâmpadas, disjuntores) e pequenas instalações. Deverá utilizar os EPIs específicos para eletricidade. A produtividade deve ser eficiente para a natureza dos serviços. Garantia de 6 meses sobre os serviços executados, cobrindo falhas de instalação ou reparo		HRS	2.600,00	38,50	100.100,00
LOTE: 004 - Lote 004	SERVIÇOS DE ESTRECISTA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Contratação empresa especializada para fornecer serviços de Eletricista sênior para serviços elétricos de média e alta complexidade, com jornada de 8 horas/dia e encargos complementares. O profissional deverá ter experiência comprovada em instalações de média e alta tensão, incluindo montagem de painéis, manutenção de subestações, sistemas de automação e SPDA e utilizar todos os EPIs e EPCs exigidos. A produtividade e a qualidade dos serviços devem ser de alto nível, com capacidade de resolução de problemas complexos. Garantia de 12 meses sobre os serviços executados, incluindo suporte técnico para eventuais ajustes.		HRS	1.330,00	75,60	100.548,00
TOTAL						200.648,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Decorrido o prazo de 12 meses, os valores poderão ser atualizados de acordo com a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

7.2.3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.7. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Laranjal 26 de março de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI	***ZENI APARECIDA CARRIEL DOS ANJOS***
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3B0C0A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE LOANDA							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	185.448.465,00	203.662.714,89	32.702.771,00	16,06	32.702.771,00	16,06	170.959.943,89
RECEITAS CORRENTES	180.947.191,25	180.947.191,25	29.507.716,96	16,31	29.507.716,96	16,31	151.439.474,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.121.816,84	29.121.816,84	7.625.406,08	26,18	7.625.406,08	26,18	21.496.410,76
Impostos	24.007.452,00	24.007.452,00	6.515.052,30	27,14	6.515.052,30	27,14	17.492.399,70
Taxas	4.073.198,08	4.073.198,08	1.110.319,99	27,26	1.110.319,99	27,26	2.962.878,09
Contribuição de Melhoria	1.041.166,76	1.041.166,76	33,79	0,00	33,79	0,00	1.041.132,97

CONTRIBUIÇÕES	11.924.410,54	11.924.410,54	1.678.090,87	14,07	1.678.090,87	14,07	10.246.319,67
Contribuições Sociais	7.259.500,00	7.259.500,00	888.154,99	12,23	888.154,99	12,23	6.371.345,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.664.910,54	4.664.910,54	789.935,88	16,93	789.935,88	16,93	3.874.974,66
RECEITA PATRIMONIAL	8.791.437,30	8.791.437,30	2.294.917,21	26,10	2.294.917,21	26,10	6.496.520,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	146.886,84	146.886,84	13.047,20	8,88	13.047,20	8,88	133.839,64
Valores Mobiliários	8.640.000,00	8.640.000,00	2.281.870,01	26,41	2.281.870,01	26,41	6.358.129,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.550,46	4.550,46	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550,46
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	187.325,71	187.325,71	514,79	0,27	514,79	0,27	186.810,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.551,89	70.551,89	514,79	0,73	514,79	0,73	70.037,10
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	106.154,47	106.154,47	0,00	0,00	0,00	0,00	106.154,47
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.619,35	10.619,35	0,00	0,00	0,00	0,00	10.619,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	129.309.677,08	129.309.677,08	17.779.482,09	13,75	17.779.482,09	13,75	111.530.194,99
Transferências da União e de suas Entidades	77.199.858,41	77.199.858,41	9.414.318,05	12,19	9.414.318,05	12,19	67.785.540,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.744.910,67	29.744.910,67	4.400.993,87	14,80	4.400.993,87	14,80	25.343.916,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.364.908,00	22.364.908,00	3.964.170,17	17,72	3.964.170,17	17,72	18.400.737,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.612.523,78	1.612.523,78	129.305,92	8,02	129.305,92	8,02	1.483.217,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.620,48	38.620,48	1.113,84	2,88	1.113,84	2,88	37.506,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	58.703,30	58.703,30	35.443,73	60,38	35.443,73	60,38	23.259,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.515.200,00	1.515.200,00	92.748,35	6,12	92.748,35	6,12	1.422.451,65
RECEITAS DE CAPITAL	4.501.273,75	22.715.523,64	3.195.054,04	14,07	3.195.054,04	14,07	19.520.469,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	787.500,00	787.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	787.500,00	787.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	847.800,00	847.800,00	35.043,14	4,13	35.043,14	4,13	812.756,86
Alienação de Bens Móveis	297.800,00	297.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.800,00
Alienação de Bens Imóveis	550.000,00	550.000,00	35.043,14	6,37	35.043,14	6,37	514.956,86
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.865.973,75	21.080.223,64	3.160.010,90	14,99	3.160.010,90	14,99	17.920.212,74
Transferências da União e de suas Entidades	1.331.850,75	1.331.850,75	960.016,00	72,08	960.016,00	72,08	371.834,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.534.123,00	19.748.372,89	2.199.994,90	11,14	2.199.994,90	11,14	17.548.377,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.400.000,00	10.400.000,00	1.154.393,64	11,10	1.154.393,64	11,10	9.245.606,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	195.848.465,00	214.062.714,89	33.857.164,64	15,82	33.857.164,64	15,82	180.205.550,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	195.848.465,00	214.062.714,89	33.857.164,64	15,82	33.857.164,64	15,82	180.205.550,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	195.848.465,00	214.062.714,89	33.857.164,64	15,82	33.857.164,64	15,82	180.205.550,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.918.750,00	-	-	1.918.750,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.918.750,00	-	-	793.803,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	182.704.945,06	205.099.211,59	29.765.073,06	29.765.073,06	175.334.138,53	23.026.525,34	23.026.525,34	182.072.686,25	20.186.787,15
DESPESAS CORRENTES	159.159.673,45	160.249.823,45	24.584.424,63	24.584.424,63	135.665.398,82	21.673.553,31	21.673.553,31	138.576.270,14	19.202.259,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.750.789,06	83.614.939,06	11.812.690,08	11.812.690,08	71.802.248,98	11.745.880,18	11.745.880,18	71.869.058,88	11.602.862,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.070.240,00	2.070.240,00	362.820,39	362.820,39	1.707.419,61	362.820,39	362.820,39	1.707.419,61	362.820,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.338.644,39	74.564.644,39	12.408.914,16	12.408.914,16	62.155.730,23	9.564.852,74	9.564.852,74	64.999.791,65	7.236.576,72
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	73.338.644,39	74.564.644,39	12.408.914,16	12.408.914,16	62.155.730,23	9.564.852,74	9.564.852,74	64.999.791,65	7.236.576,72
DESPESAS DE CAPITAL	22.233.770,61	43.537.887,14	5.180.648,43	5.180.648,43	38.357.238,71	1.352.972,03	1.352.972,03	42.184.915,11	984.527,93
INVESTIMENTOS	17.914.973,61	39.103.590,14	4.422.430,49	4.422.430,49	34.681.159,65	709.754,09	709.754,09	38.393.836,05	341.309,99

INVERSÕES FINANCEIRAS	351.146,00	466.646,00	115.000,00	115.000,00	351.646,00	0,00	0,00	466.646,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.967.651,00	3.967.651,00	643.217,94	643.217,94	3.324.433,06	643.217,94	643.217,94	3.324.433,06	643.217,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.311.501,00	1.311.501,00	0,00	0,00	1.311.501,00	0,00	0,00	1.311.501,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.143.519,94	12.001.749,94	868.840,00	868.840,00	11.132.909,94	868.840,00	868.840,00	11.132.909,94	868.840,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	195.848.465,00	217.100.961,53	30.633.913,06	30.633.913,06	186.467.048,47	23.895.365,34	23.895.365,34	193.205.596,19	21.055.627,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	195.848.465,00	217.100.961,53	30.633.913,06	30.633.913,06	186.467.048,47	23.895.365,34	23.895.365,34	193.205.596,19	21.055.627,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.223.251,58	-	-	9.961.799,30	-	12.801.537,49
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	195.848.465,00	217.100.961,53	30.633.913,06	33.857.164,64	-	23.895.365,34	33.857.164,64	-	33.857.164,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	698.450,11	698.450,11	-698.450,11			-698.450,11	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/mar/2026 as 08h e 35m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.400.000,00	10.400.000,00	1.154.393,64	11,10	1.154.393,64	11,10	9.245.606,36
RECEITAS CORRENTES	10.400.000,00	10.400.000,00	1.154.393,64	11,10	1.154.393,64	11,10	9.245.606,36
CONTRIBUIÇÕES	7.000.000,00	7.000.000,00	868.840,00	12,41	868.840,00	12,41	6.131.160,00
Contribuições Sociais	7.000.000,00	7.000.000,00	868.840,00	12,41	868.840,00	12,41	6.131.160,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.400.000,00	3.400.000,00	285.553,64	8,40	285.553,64	8,40	3.114.446,36
Demais Receitas Correntes	3.400.000,00	3.400.000,00	285.553,64	8,40	285.553,64	8,40	3.114.446,36

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.143.519,94	12.001.749,94	868.840,00	868.840,00	11.132.909,94	868.840,00	868.840,00	11.132.909,94	868.840,00
DESPESAS CORRENTES	13.143.519,94	12.001.749,94	868.840,00	868.840,00	11.132.909,94	868.840,00	868.840,00	11.132.909,94	868.840,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.964.786,20	6.983.386,20	868.840,00	868.840,00	6.114.546,20	868.840,00	868.840,00	6.114.546,20	868.840,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.178.733,74	5.018.363,74	0,00	0,00	5.018.363,74	0,00	0,00	5.018.363,74	0,00
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES			***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***						
Prefeito			Secretario de Fazenda						

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:44AC0C09

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM A EDUCAÇÃO - MDE

MUNICÍPIO DE LOANDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**24.007.452,00**	**6.515.052,30**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.946.806,00	4.177.118,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.805.500,00	200.511,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.054.236,00	1.067.911,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.200.910,00	1.069.510,74
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**77.291.615,00**	**14.924.346,58**
2.1- Cota-Parte FPM	44.787.600,00	9.332.840,81
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	40.827.600,00	9.332.840,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.960.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.380.075,00	2.972.859,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	298.320,00	44.812,36
2.4- Cota-Parte ITR	2.450.000,00	191.530,11
2.5- Cota-Parte IPVA	10.375.620,00	2.382.304,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**101.299.067,00**	**21.439.398,88**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 14.666.323,00**	**R$ 2.984.869,32**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**10.658.443,75**	**2.374.980,41**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**23.009.908,00**	**3.984.701,04**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.364.908,00	3.984.701,04
6.1.1- Principal	22.364.908,00	3.964.170,17

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	20.530,87
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	0,00
6.2.1- Principal	70.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	180.000,00	0,00
6.3.1- Principal	180.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	395.000,00	0,00
6.4.1- Principal	395.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**7.698.585,00**	**979.300,85**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**309.950,61**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	299.646,99	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	10.303,62	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.294.651,65**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**23.009.908,00**	**3.386.344,72**	**3.298.246,21**	**3.298.246,21**	**88.098,51**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.428.539,50	2.829.718,92	2.829.718,92	2.829.718,92	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	12.864.454,50	1.496.103,96	1.496.103,96	1.496.103,96	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.990.062,00	1.241.790,83	1.241.790,83	1.241.790,83	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	198.289,00	25.480,94	25.480,94	25.480,94	0,00
10.1.4- Educação Especial	375.734,00	66.343,19	66.343,19	66.343,19	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.581.368,50	556.625,80	468.527,29	468.527,29	88.098,51
10.2.1- Educação Infantil	444.893,06	225.931,48	225.931,48	225.931,48	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	578.469,44	242.595,81	242.595,81	242.595,81	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	25.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	532.015,00	88.098,51	0,00	0,00	88.098,51
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.386.344,72**	**3.298.246,21**	**3.298.246,21**	**88.098,51**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.386.344,72	3.298.246,21	3.298.246,21	88.098,51	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.829.718,92	2.829.718,92	2.829.718,92	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.789.290,73	2.829.718,92	2.829.718,92	71,01
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	398.470,10	686.454,83	686.454,83	287.984,73	17,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.107.473,88	299.646,99	0,00	0,00	299.646,99	299.646,99
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.100.932,01	299.646,99	0,00	0,00	299.646,99	299.646,99
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	6.541,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**15.829.106,01**	**2.706.139,54**	**1.988.935,77**	**1.967.628,20**	**717.203,77**
20.1- Educação Infantil	5.324.487,11	1.195.723,87	920.805,30	920.805,30	274.918,57
20.2- Ensino Fundamental	9.480.063,64	1.486.045,67	1.068.130,47	1.046.822,90	417.915,20
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	72.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	951.907,26	24.370,00	0,00	0,00	24.370,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**36.682.429,75**	**5.888.191,62**	**5.195.357,85**	**5.174.050,28**	**692.833,77**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.633.834,67	2.917.759,31	2.642.840,74	2.642.840,74	274.918,57
21.1.1- Creche	18.633.834,67	2.917.759,31	2.642.840,74	2.642.840,74	274.918,57
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.048.595,08	2.970.432,31	2.552.517,11	2.531.209,54	417.915,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.988.935,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.984.869,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	287.984,73
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	299.646,99
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	10.702,47
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.375.470,90**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.359.849,72			4.375.470,90	20,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**685.678,50**	**192.528,61**	**214.310,72**	**10.702,47**	**460.665,31**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	685.678,50	192.528,61	214.310,72	10.702,47	460.665,31
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.116.307,24**	**551.422,17**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.099.867,24**	**496.094,20**
31.1.1- Salário-Educação	1.483.053,00	434.413,72
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	551.907,26	61.117,45
31.1.4 - PNATE	64.906,98	563,03
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**6,65**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.016.440,00**	**55.321,32**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.215.937,24**	**861.560,38**	**539.200,37**	**178.332,47**	**322.360,01**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	522.772,12	107.206,97	58.660,78	58.660,78	48.546,19
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.048.627,86	631.727,77	456.219,69	95.351,79	175.508,08

32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	92.630,00	4.297,74	4.297,74	4.297,74	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	551.907,26	118.327,90	20.022,16	20.022,16	98.305,74
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**42.114.498,25**	**6.976.325,94**	**5.848.663,65**	**5.466.488,18**	**1.127.662,29**
33.1- Despesas Correntes	**39.567.487,25**	**6.350.545,57**	**5.414.263,47**	**5.392.955,90**	**936.282,10**
33.1.1- Pessoal Ativo	28.364.815,90	4.258.832,43	4.258.832,43	4.237.524,86	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	561.788,00	88.098,51	0,00	0,00	88.098,51
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.640.883,35	2.003.614,63	1.155.431,04	1.155.431,04	848.183,59
33.2- Despesas de Capital	**2.547.011,00**	**625.780,37**	**434.400,18**	**73.532,28**	**191.380,19**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.547.011,00	625.780,37	434.400,18	73.532,28	191.380,19

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
	(ah)	**(ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	309.950,61	4.443.549,21
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.053.754,62	434.413,72
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.298.246,21	286.725,32
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.065.459,02	4.591.237,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.065.459,02	4.591.237,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/mar/2026 as 08h e 55m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***	
Prefeito	Secretario de Fazenda	

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:04A57AB7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE

MUNICÍPIO DE LOANDA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	24.007.452,00	24.007.452,00	6.515.052,30	27,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.946.806,00	8.946.806,00	4.177.118,66	46,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.805.500,00	2.805.500,00	200.511,51	7,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.054.236,00	6.054.236,00	1.067.911,39	17,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.200.910,00	6.200.910,00	1.069.510,74	17,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.331.615,00	73.331.615,00	14.924.346,58	20,35
Cota-Parte FPM	40.827.600,00	40.827.600,00	9.332.840,81	22,86
Cota-Parte ITR	2.450.000,00	2.450.000,00	191.530,11	7,82
Cota-Parte IPVA	10.375.620,00	10.375.620,00	2.382.304,28	22,96
Cota-Parte ICMS	19.380.075,00	19.380.075,00	2.972.859,02	15,34
Cota-Parte IPI-Exportação	298.320,00	298.320,00	44.812,36	15,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**97.339.067,00**	**97.339.067,00**	**21.439.398,88**	**22,03**
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.283.685,71	17.132.685,71	2.981.285,97	17,40	2.707.716,38	15,80	1.732.815,33	10,11
Despesas Correntes	16.736.628,71	16.585.628,71	2.979.782,97	17,97	2.706.213,38	16,32	1.731.312,33	10,44
Despesas de Capital	547.057,00	547.057,00	1.503,00	0,27	1.503,00	0,27	1.503,00	0,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.327.421,38	8.227.421,38	1.373.695,77	16,70	1.320.304,49	16,05	1.232.552,29	14,98
Despesas Correntes	8.071.375,38	7.971.375,38	1.373.695,77	17,23	1.320.304,49	16,56	1.232.552,29	15,46
Despesas de Capital	256.046,00	256.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	645.300,93	645.300,93	54.857,68	8,50	54.857,68	8,50	54.857,68	8,50
Despesas Correntes	645.300,93	645.300,93	54.857,68	8,50	54.857,68	8,50	54.857,68	8,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.674.713,00	1.759.713,00	257.531,09	14,63	257.531,09	14,63	250.244,69	14,22
Despesas Correntes	1.674.713,00	1.759.713,00	257.531,09	14,63	257.531,09	14,63	250.244,69	14,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.422.298,00	1.422.298,00	20.561,27	1,45	17.177,59	1,21	13.864,26	0,97
Despesas Correntes	1.350.843,00	1.350.843,00	20.561,27	1,52	17.177,59	1,27	13.864,26	1,03
Despesas de Capital	71.455,00	71.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**29.353.419,02**	**29.187.419,02**	**4.687.931,78**	**16.06**	**4.357.587,23**	**14,93**	**3.284.334,25**	**11,25**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.687.931,78	4.357.587,23	3.284.334,25
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	276.855,64	276.855,64	276.855,64
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.411.076,14**	**4.080.731,59**	**3.007.478,61**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.215.909,83	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA		0,00	
MUNICIPAL)			
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER	1.195.166,31	864.821,76	-208.431,22
APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A	0,00		
ZERO)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**20,57**	**19,03**	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE			
15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	3.215.909,83	4.687.931,78	1.472.021,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.472.021,95
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004.860,98	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676.011,33	926.065,83	8.922,90	-8.922,90
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.282.785,23	1.001.061,45	436,08	-436,08
Empenhos de 2022 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950.581,80	955.084,78	569.241,49	-569.241,49
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O										
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O										
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO										
DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	186.158,59	186.158,59	186.158,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	186.158,59	186.158,59	186.158,59	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO **COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**	PREVISÃO **INICIAL**	PREVISÃO **ATUALIZADA (a)**	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.769.480,69	14.769.480,69	941.387,71	6,37
Proveniente da União	13.235.357,69	13.235.357,69	941.387,71	7,11
Proveniente dos Estados	1.534.123,00	1.534.123,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.800.000,00	2.800.000,00	145.808,39	5,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**17.569.480,69**	**17.569.480,69**	**1.087.196,10**	**6,19**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.994.107,66	15.794.357,66	1.751.194,65	11,09	1.392.125,02	8,81	1.392.125,02	8,81
Despesas Correntes	12.182.368,41	12.982.618,41	1.503.171,89	11,58	1.351.103,64	10,41	1.351.103,64	10,41
Despesas de Capital	2.811.739,25	2.811.739,25	248.022,76	8,82	41.021,38	1,46	41.021,38	1,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.861.080,10	5.861.080,10	106.323,95	1,81	106.323,95	1,81	106.323,95	1,81
Despesas Correntes	5.684.797,21	5.684.797,21	106.323,95	1,87	106.323,95	1,87	106.323,95	1,87
Despesas de Capital	176.282,89	176.282,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	98.232,00	98.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	98.232,00	98.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	644.539,36	644.539,36	39.637,88	6,15	39.637,88	6,15	39.637,88	6,15
Despesas Correntes	631.030,39	631.030,39	39.637,88	6,28	39.637,88	6,28	39.637,88	6,28
Despesas de Capital	13.508,97	13.508,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**21.597.959,12**	**22.398.209,12**	**1.897.156,48**	**8,47**	**1.538.086,85**	**6,87**	**1.538.086,85**	**6,87**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	32.277.793,37	32.927.043,37	4.732.480,62	14,37	4.099.841,40	12,45	3.124.940,35	9,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.188.501,48	14.088.501,48	1.480.019,72	10,51	1.426.628,44	10,13	1.338.876,24	9,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	743.532,93	743.532,93	54.857,68	7,38	54.857,68	7,38	54.857,68	7,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.319.252,36	2.404.252,36	297.168,97	12,36	297.168,97	12,36	289.882,57	12,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.422.298,00	1.422.298,00	20.561,27	1,45	17.177,59	1,21	13.864,26	0,97
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**50.951.378,14**	**51.585.628,14**	**6.585.088,26**	**12,77**	**5.895.674,08**	**11,43**	**4.822.421,10**	**9,35**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/mar/2026 as 09h e 05m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:378B2FF5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2026
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a fevereiro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
09.006.08.243.0021.5001 EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA										
E 1863	09.006.08.243.0021.5.001.3.1.90.13.00.0	33981	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 953	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00
E 1864	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.14.00.0	33981	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 954	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.483,00
O 1871	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31920	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E 1865	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	33981	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E 1866	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.32.00.0	33981	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E 1867	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.36.00.0	33981	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 955	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.247,00
E 1869	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31981	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E 1868	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	33981	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 956	09.006.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.291,00
O 957	09.006.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.528,00
		Total ProjAtiv:		**61.931,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**61.931,00**
09.006.08.243.0021.6001 MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR										
O 958	09.006.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
O 959	09.006.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.910,00	23.444,53	23.444,53	23.444,53	0,00	0,00	159.465,47
O 960	09.006.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.910,00
O 961	09.006.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.337,00
O 962	09.006.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
O 963	09.006.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.180,00	2.977,48	2.977,48	2.977,48	0,00	0,00	21.202,52
O 964	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O 965	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.764,00	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	4.464,00
O 966	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	42.871,00	8.085,29	8.085,29	8.085,29	0,00	0,00	34.785,71
O 967	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00
O 968	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00
O 969	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.460,00
O 970	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.946,00
O 971	09.006.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.910,00
		Total ProjAtiv:		**354.109,25**	**34.807,30**	**34.807,30**	**34.807,30**	**0,00**	**0,00**	**319.301,95**
09.006.08.243.0021.6003 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
O 972	09.006.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.255,00
		Total ProjAtiv:		**45.255,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.255,00**
09.006.08.243.0021.6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
O 973	09.006.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
O 974	09.006.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.819,00	37.707,37	37.707,37	37.707,37	0,00	0,00	117.111,63
O 975	09.006.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.964,00	7.541,47	7.541,47	3.892,37	3.649,10	0,00	23.422,53
O 976	09.006.08.243.0021.6.004.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O 977	09.006.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
O 978	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
O 979	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.764,00
O 980	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.864,00	3.850,05	1.653,50	1.653,50	2.196,55	0,00	14.013,95
O 981	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00
O 982	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
O 983	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.682,00	1.325,21	1.325,21	1.325,21	0,00	0,00	40.356,79
O 984	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00
O 985	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00
O 986	09.006.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.350,00	950,00	0,00	0,00	950,00	0,00	4.400,00
		Total ProjAtiv:		**280.278,00**	**51.374,10**	**48.227,55**	**44.578,45**	**6.795,65**	**0,00**	**228.903,90**
09.006.08.243.0021.6009 MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
O 987	09.006.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00
O 988	09.006.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.528,00
O 989	09.006.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00
O 990	09.006.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.528,00
		Total		**23.820,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.820,00**

		ProjAtiv:								
		Total na Entidade:		**765.393,25**	**86.181,40**	**83.034,85**	**79.385,75**	**6.795,65**	**0,00**	**679.211,85**
		Total Geral:		**765.393,25**	**86.181,40**	**83.034,85**	**79.385,75**	**6.795,65**	**0,00**	**679.211,85**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito
RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:608B4616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (SISTEMA)-1º BIMESTRE 2026- ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE MALLET - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.869.000,00	79.869.000,00	15.567.733,21	19,49	15.567.733,21	19,49	64.301.266,79
RECEITAS CORRENTES	79.869.000,00	79.869.000,00	14.939.233,21	18,70	14.939.233,21	18,70	64.929.766,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.404.000,00	8.404.000,00	1.584.889,68	18,86	1.584.889,68	18,86	6.819.110,32
Impostos	6.975.000,00	6.975.000,00	1.159.752,60	16,63	1.159.752,60	16,63	5.815.247,40
Taxas	1.429.000,00	1.429.000,00	425.137,08	29,75	425.137,08	29,75	1.003.862,92
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.088.000,00	1.088.000,00	103.507,62	9,51	103.507,62	9,51	984.492,38
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.088.000,00	1.088.000,00	103.507,62	9,51	103.507,62	9,51	984.492,38
RECEITA PATRIMONIAL	362.000,00	362.000,00	402.767,01	111,26	402.767,01	111,26	-40.767,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	832,70	27,76	832,70	27,76	2.167,30
Valores Mobiliários	359.000,00	359.000,00	401.934,31	111,96	401.934,31	111,96	-42.934,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.015.000,00	70.015.000,00	12.831.013,92	18,33	12.831.013,92	18,33	57.183.986,08
Transferências da União e de suas Entidades	34.068.000,00	34.068.000,00	6.170.919,69	18,11	6.170.919,69	18,11	27.897.080,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.048.000,00	26.048.000,00	4.774.048,76	18,33	4.774.048,76	18,33	21.273.951,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.899.000,00	9.899.000,00	1.886.045,47	19,05	1.886.045,47	19,05	8.012.954,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	17.054,98	0,00	17.054,98	0,00	-17.054,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	15.369,79	0,00	15.369,79	0,00	-15.369,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.685,19	0,00	1.685,19	0,00	-1.685,19
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	628.500,00	0,00	628.500,00	0,00	-628.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	628.500,00	0,00	628.500,00	0,00	-628.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	628.500,00	0,00	628.500,00	0,00	-628.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.869.000,00	79.869.000,00	15.567.733,21	19,49	15.567.733,21	19,49	64.301.266,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.869.000,00	79.869.000,00	15.567.733,21	19,49	15.567.733,21	19,49	64.301.266,79
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	79.869.000,00	79.869.000,00	15.567.733,21	19,49	15.567.733,21	19,49	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.689.065,04	----	----	3.689.065,04	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	3.689.065,04	----	----	3.689.065,04	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.310.572,00	88.677.829,54	12.265.674,37	12.265.674,37	76.412.155,17	9.869.530,05	9.869.530,05	78.808.299,49	8.648.128,28
DESPESAS CORRENTES	72.906.773,00	73.060.210,13	11.537.722,43	11.537.722,43	61.522.487,70	9.658.331,07	9.658.331,07	63.401.879,06	8.436.929,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.257.695,80	44.257.695,80	6.536.190,30	6.536.190,30	37.721.505,50	6.536.190,30	6.536.190,30	37.721.505,50	6.012.267,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	839.000,00	839.000,00	64.948,57	64.948,57	774.051,43	64.948,57	64.948,57	774.051,43	64.948,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.810.077,20	27.963.514,33	4.936.583,56	4.936.583,56	23.026.930,77	3.057.192,20	3.057.192,20	24.906.322,13	2.359.712,74
DESPESAS DE CAPITAL	2.004.454,00	15.218.274,41	727.951,94	727.951,94	14.490.322,47	211.198,98	211.198,98	15.007.075,43	211.198,98
INVESTIMENTOS	160.454,00	13.374.274,41	516.752,96	516.752,96	12.857.521,45	0,00	0,00	13.374.274,41	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.844.000,00	1.844.000,00	211.198,98	211.198,98	1.632.801,02	211.198,98	211.198,98	1.632.801,02	211.198,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	399.345,00	399.345,00	----	----	399.345,00	----	----	399.345,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	75.310.572,00	88.677.829,54	12.265.674,37	12.265.674,37	76.412.155,17	9.869.530,05	9.869.530,05	78.808.299,49	8.648.128,28
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.310.572,00	88.677.829,54	12.265.674,37	12.265.674,37	76.412.155,17	9.869.530,05	9.869.530,05	78.808.299,49	8.648.128,28
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	3.302.058,84	----	----	5.698.203,16	----	6.919.604,93
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.310.572,00	88.677.829,54	12.265.674,37	15.567.733,21	----	9.869.530,05	15.567.733,21	----	15.567.733,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/03/2026, às 10:41:26.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:74F9E2B7

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (SISTEMA) 1ºBIMESTRE 2026 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICIPIO DE MALLET - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		

Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/03/2026, às 10:49:54.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Mallet, 23/03/2026				

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:738AE8C2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (SISTEMA) 1ºBIMESTRE 2026 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE MALLET - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - FEVEREIRO 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.869.000,00	14.939.233,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.404.000,00	1.584.889,68
IPTU	1.275.000,00	46.972,56
ISS	2.300.000,00	640.690,94
ITBI	700.000,00	68.773,62
IRRF	2.700.000,00	403.315,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.429.000,00	425.137,08
Contribuições	1.088.000,00	103.507,62
Receita Patrimonial	362.000,00	402.767,01
Aplicações Financeiras (II)	359.000,00	401.934,31
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	832,70
Transferências Correntes	70.015.000,00	12.831.013,92
Cota-Parte FPM	29.400.000,00	5.333.051,99
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	3.552.123,62
Cota-Parte IPVA	2.560.000,00	1.079.376,74
Cota-Parte ITR	0,00	887,11
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	53.595,10
Transferências do FUNDEB	9.899.000,00	2.113.511,34
Outras Transferências Correntes	5.836.000,00	698.468,02
Demais Receitas Correntes	0,00	17.054,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	17.054,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	79.510.000,00	14.537.298,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	628.500,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	628.500,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	628.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	628.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	79.510.000,00	15.165.798,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	79.510.000,00	15.165.798,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	73.060.210,13	11.537.722,43	9.658.331,07	8.436.929,30	647.202,55	1.188.830,11	1.156.513,69
Pessoal e Encargos Sociais	44.257.695,80	6.536.190,30	6.536.190,30	6.012.267,99	397.163,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	839.000,00	64.948,57	64.948,57	64.948,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.963.514,33	4.936.583,56	3.057.192,20	2.359.712,74	250.038,64	1.188.830,11	1.156.513,69
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.963.514,33	4.936.583,56	3.057.192,20	2.359.712,74	250.038,64	1.188.830,11	1.156.513,69

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	72.221.210,13	11.472.773,86	9.593.382,50	8.371.980,73	647.202,55	1.188.830,11	1.156.513,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.218.274,41	727.951,94	211.198,98	211.198,98	115.000,00	2.206.492,84	2.064.485,33
Investimentos	13.374.274,41	516.752,96	0,00	0,00	115.000,00	2.206.492,84	2.064.485,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.844.000,00	211.198,98	211.198,98	211.198,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.374.274,41	516.752,96	0,00	0,00	115.000,00	2.206.492,84	2.064.485,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	399.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	85.994.829,54	11.989.526,82	9.593.382,50	8.371.980,73	762.202,55	3.395.322,95	3.220.999,02
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	85.994.829,54	11.989.526,82	9.593.382,50	8.371.980,73	762.202,55	3.395.322,95	3.220.999,02

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	2.810.616,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.810.616,60
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.641.428,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Fevereiro 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	401.934,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	64.948,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.147.602,34

MUNICIPIO DE MALLET - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - FEVEREIRO 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Fevereiro 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.388.336,42	7.177.137,44
DEDUÇÕES (XL)	-1.038.384,23	-409.992,74
Disponibilidade de Caixa	-1.038.384,23	-409.992,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	774.452,55	186.573,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	263.931,68	223.418,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.426.720,65	7.587.130,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**839.590,47**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Fevereiro 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-587.878,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		2.895.890,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		3.147.602,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.810.616,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.689.065,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.689.065,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/03/2026, às 10:52:01.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:944E4691

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (SISTEMA) 1º BIMESTRE 2026 - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE MALLET - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.975.000,00	1.159.752,60
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.275.000,00	46.972,56
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	68.773,62
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.300.000,00	640.690,94
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.700.000,00	403.315,48
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.100.000,00	12.523.792,87
2.1 - Cota-Parte FPM	36.000.000,00	6.666.314,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.000.000,00	6.666.314,89
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	27.500.000,00	4.440.154,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	66.993,85
2.4 - Cota-Parte ITR	0,00	1.108,87
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	1.349.220,77
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**74.075.000,00**	**13.683.545,47**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**12.820.000,00**	**2.504.758,57**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.698.750,00**	**916.127,79**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.000.000,00	2.124.977,42
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000.000,00	1.897.511,55
6.1.1 - Principal	9.899.000,00	1.886.045,47
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	101.000,00	11.466,08
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	21.296,26
6.2.1 - Principal	0,00	21.296,26
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	206.169,61
6.4.1 - Principal	0,00	206.169,61
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-2.921.000,00	-618.713,10
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.124.977,42**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.000.000,00	1.407.914,18	1.407.914,18	1.292.349,23
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.000.000,00	1.407.914,18	1.407.914,18	1.292.349,23
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.000.000,00	1.407.914,18	1.407.914,18	1.292.349,23
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.434.614,86	1.434.614,86	1.319.049,91	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.434.614,86	1.434.614,86	1.319.049,91	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.407.914,18	1.407.914,18	1.292.349,23	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.343.165,47	1.407.914,18	1.407.914,18	73,37
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	212.497,74	690.362,56	690.362,56	477.864,82	32,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE FINAL DO EXERCÍCIO (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.000.039,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000.039,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.475.298,91	791.263,58	749.597,83	682.721,06
20.1 - Educação Infantil	1.826.548,91	20.760,00	174,16	174,16
20.2 - Ensino Fundamental	2.526.000,00	404.706,27	398.370,45	392.493,21
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	216.750,00	29.879,10	28.489,10	28.489,10
20.5 - Administração Geral	861.000,00	153.618,59	151.807,43	90.807,90
20.6 - Transporte (Escolar)	2.045.000,00	182.299,62	170.756,69	170.756,69
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.352.548,91	1.860.081,13	1.833.159,47	1.711.717,28
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.826.548,91	20.760,00	174,16	174,16
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.526.000,00	1.839.321,13	1.832.985,31	1.711.543,12

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	749.597,83
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.504.758,57
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	477.864,82
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL= L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4 e 7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.776.491,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.420.886,37	2.776.491,59	20,29
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	234.610,12	225.675,39	214.609,64	0,00	20.000,48
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	94.917,56	94.827,56	83.761,81	0,00	11.155,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	139.692,56	130.847,83	130.847,83	0,00	8.844,73
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	941.000,00	203.235,16
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	940.000,00	202.656,92
31.1.1 - Salário-Educação	620.000,00	176.532,83
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	170.000,00	25.631,75
31.1.4 - PNATE	150.000,00	137,60
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	354,74
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	578,24
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.697.250,00	714.972,21	325.023,05	244.904,42
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	542.000,00	5.480,00	650,99	650,99
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	455.000,00	18.336,85	3.822,12	3.822,12
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	128.250,00	28.489,10	28.489,10	28.489,10
32.8 - OUTRAS	3.572.000,00	662.666,26	292.060,84	211.942,21
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**22.216.548,91**	**2.940.850,65**	**2.509.235,74**	**2.246.675,39**
33.1 - Despesas Correntes	21.762.000,00	2.940.850,65	2.509.235,74	2.246.675,39
33.1.1 - Pessoal Ativo	15.653.000,00	2.248.643,42	2.248.643,42	2.066.326,16
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.000,00	26.700,68	26.700,68	26.700,68
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.909.000,00	665.506,55	233.891,64	153.648,55
33.2 - Despesas de Capital	454.548,91	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	454.548,91	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	152.726,37	487.451,75
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.124.977,42	176.532,83
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.449.897,74	56.921,06
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	827.806,05	607.063,52
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	114,33
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	102.049,08	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	725.756,97	607.177,85

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/03/2026, às 10:54:00.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do

§ 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas

de atuação.

7

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença

entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:BBDDFCDA

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (SISTEMA) 1º BIMESTRE 2026 - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE MALLET - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.218.274,41	727.951,94	14.490.322,47
Investimentos	13.374.274,41	516.752,96	12.857.521,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.844.000,00	211.198,98	1.632.801,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.218.274,41	727.951,94	14.490.322,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.218.274,41	727.951,94	14.490.322,47
Mallet, 23/03/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/03/2026, às 10:52:48.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:35E99975

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (SISTEMA) 1º BIMESTRE 2026 - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE MALLET - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET			Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	13.396,98	-13.396,98
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	13.396,98	-13.396,98

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	15.595,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	15.595,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	15.595,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 **(i)**	2026 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	13.396,98	13.396,98

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA

MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/03/2026, às 10:54:38.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:EE928A7D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (SISTEMA) 1º BIMESTRE 2026 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE MALLET - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	79.869.000,00
Previsão Atualizada	79.869.000,00
Receitas Realizadas	15.567.733,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.689.065,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.269.000,00
Dotação Atualizada	89.636.257,54
Despesas Empenhadas	12.265.674,37
Despesas Liquidadas	9.869.530,05
Despesas Pagas	8.648.128,28
Superávit Orçamentário	5.698.203,16
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.265.674,37
Despesas Liquidadas	9.869.530,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	85.906.295,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	85.006.295,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.242.476,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.641.428,00	2.810.616,60	77,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.517.326,61	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	774.452,55	0,00	762.202,55	12.250,00
Poder Executivo	774.452,55	0,00	762.202,55	12.250,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.661.157,53	7.305,15	3.220.999,02	5.432.853,36
Poder Executivo	8.661.157,53	7.305,15	3.220.999,02	5.432.853,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.435.610,08	7.305,15	3.983.201,57	5.445.103,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.776.491,59	25%	20,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.407.914,18	70%	73,37
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2025)	10º Exercício (2034)	20º Exercício (2044)	35º Exercício (2059)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.041.149,06	15%	14,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/03/2026, às 11:01:58.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Mallet, 23/03/2026

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:FFB51925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 145/2026 - HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 102/2026.

EDITAL N º. 145/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 102/2026

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA TEMPORÁRIO

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 102/2026.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA TEMPÓRARIO

º	NOME :	CPF :	PONTUAÇÃO
1	WILSON ROBERTO JUNIOR	070.******-37	74.0
2	RODRIGO EIJI FUJITA	029.******-93	70.0
3	JORGE FRANCISCO VIEIRA	041.******-09	69.5
4	THIAGO SILVA CAVALCANTE	018.******-16	68.5
5	DANILO TAMAMARU	035.******-04	63.0
6	CARLOS BRUNO FACINA	077.******-55	63.0
7	VANDERSON MIGUEL DA COSTA	042.******-02	63.0
8	GUILHERME MASSAO NOSO	052.******-70	62.0
9	MILENE AMELIA JORGE DA CRUZ	037.******-74	61.0
10	FRANCISCO DE ASSIS FURTADO LEITÃO	112.******-00	58.0
11	JOSE CARLOS TERRA FILHO	909.******-49	58.0
12	DANIEL RODRIGUES MARTINS **	837.******-04	58.0
13	KARIN ABDUL RAZZAKDE CASTRO	767.******-00	57.5
14	JAMERSSON BORRALHO PAES DE BARROS FILHO	032.******-67	55.5
15	RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	025.******-50	55.0
16	LUIZ CARLOS BRANDÃO DA SILVA*	755.******-15	54.0
17	RAFAELA OTILIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	096.******-08	54.0
18	ANDRE RUAN RUIZ	081.******-50	54.0
19	RANAYÉ PIRES DE NEGREIROS	011.******-73	54.0
20	MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA	076.******-85	52.0
21	BARBARA DA SILVA ZANOTTI	124.******-71	51.5
22	DAVID THOMÉ FILHO	043.******-98	51.0
23	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	186.******-34	50.0
24	ALEX ALVES PEREIRA	023.******-09	50.0
25	FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS	053.******-02	50.0
26	MAYARA THAIS NAKANO RODRIGUES	370.******-51	50.0
27	EDUARDO KAWAMOTO AMARÃES	055.******-48	50.0
28	RAFAEL HENRIQUE DE JESUS BELLOZO	065.******-85	49.0
29	ROMULO ALVES RIGOTTI **	099.******-50	46.5
30	HISTEFFANY MENDONCA PEREIRA DA SILVA	768.******-68	46.0
31	RAIMUNDO RENATO	046.******-78	45.0
32	GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS **	079.******-48	45.0
33	GLADIS ESTER RIOS	778.******-00	44.0
34	WALDEMIR RIBEIRO DE SANTANA FILHO	300.******-20	44.0
35	CRISTIANO WITHOFT	051.******-67	43.0
36	ROSANA BURATTO	029.******-45	43.0
37	CELSO GODOI	017.******-54	42.0
38	MAYKEL PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS	931.******-68	40.5
39	RENATA RIBEIRO ROGOTTI	014.******-69	39.0
40	AMANDA CAROLYNE CAETANO ALVES	100.******-97	38.5
41	LUIGI BRUNO PERUZO IACONO	072.******-48	37.0
42	CELIA MONSERRA TH GUERREROS BENITEZ	082.******-83	36.0
43	ALIONNES FONDEN CRIBE	067.******-44	35.0
44	MATEUS DAMASCENO APPEL	053.******-21	35.0
45	THIAGO DALGE PAIXÃO	036.******-00	34.0
46	MICHEL JAMES DA SILVA BRITO	315.******-32	33.0
47	JOSÉ LUCAS BARBOSA DA SILVA	045.******-30	32.5
48	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS	254.******-74	30.0
49	YUNET ACEVEDO VELAZQUEZ *	041.******-40	30.0
50	GABRIELLA LOPES DUARTE	078.******-38	30.0
51	DEBORA CRISTINA TORATI SANTOS	005.******-45	30.0
52	ALEX INOVE MARTINS	035.******-50	30.0
53	JOYCE PORTUGAL LEITE	022.******-73	30.0
54	ANA LARA REIS MOURA	439.******-90	30.0
55	BRUNO SANCHES MORCELLI	097.******-03	30.0
56	MARCELA ROMÃO DE SA	009.******-70	29.0
57	WELLINGTON ALEXANDRE JACOMEL DE OLIVEIRA SORTI	059.******-76	29.0
58	FERNANDO MOREIRA MAGALHAES	011.******-24	28.0
59	JOÃO ALFREDO CANASSA BIBIANO	425.******-97	28.0
60	ALEX GABRIEL MATHIZUO DE SOUSA	029.******-33	28.0
61	SAMUEL CORREA CUNHA	606.******-02	27.0
62	ALESSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	005.******-03	27.0
63	LUIS HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA	613.******-00	27.0
64	VINICIUS TOMELLERI CALEGARI	060.******-92	26.5
65	ADILSON FERNANDO VICENTE	037.******-06	26.0
66	MARIANA CAVALARO RICCIARDI **	044.******-36	26.0
67	RODRIGO SEGALLA	322.******-31	26.0
68	AIYA NAOMI KATO MIZUTA	114.******-60	26.0
69	CAROLINA ROSSAFA GROTTA	415.******-70	25.5
70	MILENA SAMPAIO	076.******-62	25.0
71	FLAVIA SAMUELSSON	048.******-96	25.0
72	GIOVANE FARIAS AITA	079.******-50	24.0
73	FAUSTO FRANCISCO RIBEIRO NETO	023.******-30	23.0
74	CINTIA CAROLINE OLIVEIRA MOTTA	110.******-28	22.0

75	NATÃ DE JESUS PROENÇA	103.******-90	22.0
76	JENIFER OGUSHI	452.******-03	22.0
77	JHENIFER PEREIRA DA CRUZ	064.******-50	22.0
78	GUSTAVO AFFONSO DOS SANTOS	519.******-38	22.0
79	FERNANDA SILVA LEMES	044.******-27	22.0
80	GIOVANA LAIS BASSANI CRUZ **	104.******-71	21.5
81	LUIZ GUSTAVO MARTINS	085.******-43	21.0
82	MARCELO FONSECA CORREA	062.******-07	21.0
83	JEIDY SANCHES GOMEZ	083.******-62	21.0
84	LARISSA DAIANY POLICANTI MORAIS	099.******-60	20.0
85	SANDRO BATISTA MORAIS	464.******-04	20.0
86	JÉSSICA VALENTE DA CRUZ	017.******-35	19.0
87	ASDRUBAL DE OLIVEIRA NETO	433.******-59	18.5
88	JOAO GUILHERME FRANCO GONÇALVES	101.******-02	18.5
89	MIRIAM MIRANDA PINHEIRO	830.******-68	18.0
90	VANDERLAN CARVALHO DE ARAUJO	649.******-06	18.0
91	ELISÂNGELA FUMAGALI GEROLINO	033.******-62	18.0
92	MIRIAM MURBACK GUSTAVO MACHADO	012.******-08	18.0
93	REGIANE RIBEIRO LIDUARIO	048.******-96	18.0
94	MARCIANE ARAGÃO DA SILVA LIMA	367.******-20	18.0
95	GABRIEL OLIVEIRA LOPES	093.******-03	18.0
96	RONEY RICARDO MENEGUETI	084.******-66	18.0
97	NATHALIA RABELO FONTENELE	055.******-31	18.0
98	NAARA MACEDO DO NASCIMENTO	025.******-06	18.0
99	ADRIELLY MOREIRA LOPES	010.******-05	18.0
100	REGINA DERZE BORSIO DOMINGUES	035.******-57	18.0
101	LISANDRA MOLETA MARTINS DIAS	085.******-67	18.0
102	WALTERB RODRIGUES ARAÚJO FILHO	117.******-08	18.0
103	ANA CAROLINA RAMACCIOTTI POZZI ELIAS	488.******-07	18.0
104	LUIZ EDUARDO FERREIRA DOMINGUES	025.******-41	18.0
105	THAMIRYS SIQUEIRA CARPEJANI	114.******-76	18.0
106	JOÃO MAZOTTI ESCARSO	465.******-75	18.0
107	EDUARDO CESAR GINEZ SILVA FILHO	020.******-60	18.0
108	MARJORIE FRANCISCA RAKSA	088.******-80	18.0
109	ELLEN CAMILA MARTINS COUTO	007.******-50	18.0
110	JULIA NICOLAU BARBIERI	106.******-70	18.0
111	TAÍSA YAMAGUCHI	086.******-67	18.0
112	IRIS JURADO BATALINI	123.******-50	18.0
113	RODOLFO BOTAN FILHO	099.******-25	18.0
114	RAFAEL LEITE DE MEDEIROS	125.******-81	17.0
115	ISIS KIIHL GARCIA	100.******-42	16.0
116	YAGO ORNELAS ATAIDE	138.******-66	15.5
117	LUCIANA MACIEL PANTOJA MENDES	730.******-72	15.0
118	ANDRÉ HENRIQUE ASCENCIO DALLA VECCHIA	047.******-18	15.0
119	AMANDA CAROLINE RIO	060.******-40	14.5
120	ROSELAINE WENTZ KOCH	957.******-68	14.0
121	ITAMAR DE ABREU LARENTES	030.******-70	14.0
122	LEONARDO ZELENSKI ALVES	035.******-58	14.0
123	CARLA YOLANDA ALVES	048.******-33	14.0
124	EULLER CONDE FERNANDES	006.******-30	14.0
125	MAYCON JORGE BRANDOLIM	050.******-03	14.0
126	CLARISSA COELHO DE OLIVEIRA LIMA	105.******-10	14.0
127	JULIANA TADEU THOME	047.******-96	14.0
128	ELMA OLIVEIRA ALVES MONTEIRO	004.******-12	14.0
129	MAYARA KLOSTER SCORSATO	055.******-69	14.0
130	MAYCON FABIANO DE ALMEIDA	851.******-68	14.0
131	PRISCILA FREIRES LOPES	053.******-07	14.0
132	VANESSA RIBEIRO RIGON DE SOUZA	897.******-04	14.0
133	GUILHERME VALENTE DE ALENCAR	021.******-32	14.0
134	MANUELA DE SOUZA VIAL	115.******-30	14.0
135	PATRICIA PEREIRA SANTANA SOUZA	734.******-15	14.0
136	FAGNER MANDU DE LIMA	369.******-76	14.0
137	ANELISE OLIVEIRA DA SILVA	079.******-20	14.0
138	CAMILA BENGOZI MATSUMOTO	072.******-50	14.0
139	JOSE VALTER ZACARIAS JUNIOR	080.******-74	14.0
140	ELIANE DA CONCEIÇÃO	084.******-99	14.0
141	HAYALLA CORRÊA DE CARVALHO FIGUEIRA	083.******-29	14.0
142	LUANA MAZIN PERNOMIAN	076.******-03	14.0
143	ANDERSON MELGAR DE OLIVEIRA	950.******-34	14.0
144	THIAGO DE MELO BORDONI	004.******-58	14.0
145	IGO CASTRO BORBA	039.******-23	14.0
146	AILTON SPIACCI JUNIOR	044.******-45	14.0
147	OSCAR GABRIEL SERRANO TORREJÓN	018.******-02	14.0
148	KINTIA WILLIANEH HERMOGENES DE SOUZA GOMES	110.******-70	14.0
149	ISABELA STEFANI	076.******-05	14.0
150	KAREN DANIHIRCY	711.******-10	14.0
151	BRUNO RAFAEL DA SILVA	009.******-40	14.0
152	GUSTAVO ALEIXO DERENIEVICZ	079.******-01	14.0
153	LIDWINE IMMACULE LAURITA DELALI	715.******-50	14.0
154	VICTOR ARMANDO AVILA ESQUEDA	800.******-19	14.0
155	HOSANA DE ARAUJO ALMEIDA	039.******-86	14.0
156	WANDERSON BATISTA FERREIRA	433.******-20	14.0
157	VILSON QUEIROZ DE MATOS JUNIOR	080.******-29	14.0
158	MARIA DE LOS ANGELES MANCUELLO RIVAS	012.******-88	14.0
159	ALESSANDRA SOUZA DE OLIVEIRA	054.******-12	14.0
160	ELIDE ANDRADE CATANIO	094.******-21	14.0
161	MURILO PAIVA MOTA	075.******-07	14.0
162	MARIA ADRIANE MELO DE OLIVEIRA	060.******-13	14.0
163	LARA CAROLINA AMORIM SAGANSKI	075.******-13	14.0

164	FLAVIA TRUS	085.******-05	14.0
165	NICOLAS WEFFORT DE OLIVEIRA ROSSATO	404.******-77	14.0
166	UDSON VIERA VELOSO	037.******-99	14.0
167	MARCELO LIMA FEITOSA	017.******-83	14.0
168	DANIEL CARVALHO DAVALO	064.******-63	14.0
169	VALTER OLIVEIRA DA SILVA	121.******-48	14.0
170	ISABELA RAMOS FORLIN	052.******-90	14.0
171	ANNA VICTORIA TETTO KOGA	116.******-46	14.0
172	NICOLE SIQUEIRA DE AZEVEDO	071.******-11	14.0
173	CAIO SANTOS PASTUCH	082.******-47	14.0
174	JAMIL JANENE JUNIOR	069.******-48	14.0
175	MATHEUS ALEXANDRE ALMEIDA BERTI	008.******-43	14.0
176	THAIS KAROLINE GONÇALVES LIMA	113.******-30	14.0
177	MICHELLE POLICANTI MORAIS	112.******-25	14.0
178	LETICIA CASALLI COUTO	102.******-84	14.0
179	ALYNE VONS	111.******-78	14.0
180	BIANCA DESIREE SOUZA SABBAG	097.******-07	14.0
181	AMANDA CRISTINA DE BAIRROS	012.******-56	14.0
182	ANA PAULA LIRA KRUCHAK	055.******-22	14.0
183	AMANDA ALVES DANTAS DA COSTA	066.******-36	14.0
184	KAROLINE SANCHES SANTOS	075.******-00	14.0
185	LARISSA PIETROWSKI DE MATTOS	114.******-07	14.0
186	MARIA EDUARDA COMUNELLO	006.******-10	14.0
187	PEDRO ROMEU MANCHINI CAMPOS	122.******-97	14.0
188	ARIANE BUENO MARIANO	993.******-00	14.0
189	GIOVANNA CARDOSO MACEDO	048.******-04	14.0
190	ÚRSULA DE CAMARGO BORSATO	452.******-40	14.0
191	THALIA GONCALVES INACIO	038.******-85	14.0
192	PEDRO LUIS CANDIDO DE SOUZA CASSELA	117.******-08	14.0
193	IARA BEATRIZ DE CARVALHO BOTELHO	013.******-26	14.0
194	SAMIR JAMAL ANTONIO ABOU FARES	062.******-63	14.0
195	PEDRO HENRIQUE CHAMBERLAIN	092.******-38	14.0
196	HELOISA FANTUCCI PASCOAL VIEIRA	087.******-21	14.0
197	LILIA CRISOSTOMO DELDOTI	046.******-12	14.0
198	GUSTAVO HIDETO MARUBAYASHI	090.******-26	14.0
199	ANA FLAVIA VIEIRA BRANDOLIM	124.******-59	14.0
200	KAIRO SANTOS RAMOS	052.******-98	14.0
201	BIANCA RIKA EBE ISHISAKI	123.******-74	14.0
202	MARIA FERNANDA DE SOUZA SANTOS NOCETTE	123.******-90	14.0
203	JOÃO VICTOR SILVA FACCIN	109.******-00	14.0
204	NICOLE JACOBSEN MELLHER	125.******-07	14.0
205	GABRIELLE ASSUNCÃO HORT	104.******-54	14.0
206	JULIA BARBIERI AIACHE	095.******-21	14.0
207	ANA PAULA DE OLIVEIRA PROENÇA	732.******-20	12.5
208	JULIANA LEONI VALIM	031.******-42	11.0
209	JOÃO BATISTA ILHA FILHO	008.******-02	10.0
210	LUIZ CARLOS DA COSTA PROENÇA	867.******-44	10.0
211	KATIA PARECIDA MARTINS MARMENTINI	825.******-00	10.0
212	SUSANE GAUTO GONCEBATT	006.******-61	10.0
213	KELLY JESUS MARCANO FARIAS	001.******-94	10.0
214	CAMILA FRANCIELE MOREIRA DE JESUS	077 ******-46	10.0
215	VINICIUS BRANCO MANFRIN	085.******-41	10.0
216	MATHEUS AUGUSTO MORCIANI	074.******-50	10.0
217	JAQUELINE KESTER MEIRELES	025.******-06	10.0
218	APOENA NATIARA RAMOS MARQUES	010.******-60	10.0
219	MARIA GABRIELA ANDRADE FERRER	093.******-05	10.0
220	PAULO HENRIQUE DEALMEIDA MOURA BARBOSA	127.******-71	10.0
221	ALESSANDER GHIZZI ALVES	083.******-90	10.0
222	IGOR VITOR KOBILARZ DO NASCIMENTO	060.******-35	10.0
223	JAQUELINE DANIELE BATISTA DE SOUZA	103.******-23	10.0
224	ISABEL RODRIGUES DA SILVA	046.******-88	10.0
225	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO BORGES	046.******-01	10.0
226	THIAGO ROBERTO POLESE	063.******-24	10.0
227	PEDRO HENRIQUE DE AGUIAR MOLINARI	071.******-40	10.0
228	JULIANA FRANZOI	097.******-05	10.0
229	PAOLA LIS OCHIAL DE BARROS	116.******-80	10.0
230	LETICIA DA SILVA CONCEIÇÃO SOARES	022.******-70	10.0
231	BRENDA MARIA BARBOSA	039.******-88	10.0
232	LETICIA THAELIZE FERNANDES	072.******-19	10.0
233	DANIELE LARISSA RODRIGUES DE SOUZA	110.******-11	10.0
234	CIRO EDUARDO DA SILVA	099.******-09	10.0
235	BIANCA MARIA MILHOME DE NOVAIS MACIEL	052.******-95	10.0
236	WILSON OLIVEIRA SILVA JUNIOR	185.******-88	10.0
237	RYLLARI MAZZOTI MINUCI	104.******-70	10.0
238	VICKTOR HUGO RODRIGUES DA SILVA	057.******-78	10.0
239	LEANDRO MATEUS CAMARA	077.******-90	10.0
240	GABRIELA MARTINS GEMNICZAK	098.******-77	10.0
241	EDUARDO ANTONIO RAMOS	427.******-63	10.0
242	ANA BEATRIZ TAVARES THIESEN	090.******-11	10.0
	ANGELICA FACCO COCCO ***	009.******-48	-
	EVA VITORIA FREITAS ALMEIDA ***	124.******-37	-
	MARIA VITORIA FREITAS OLIVEIRA ***	091.******-36	-

Mandaguari, 26 de março de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:BFC81BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

ESTADO DO PARANÁ		
CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	DISPENSA DE	LICITAÇÃO
Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro - Mandirituba	**Nr.: 2/2026**	
CEP: 83800-000 CNPJ: 00.942.395/0001-41 Telefone: (41) 3626-2298	**Processo Adm.:**	**10/2026**
E-mail: Site: http://www.cmmandirituba.pr.gov.br	**Data do Processo:**	**09/03/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações,

resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	10/2026
b) Nr. Licitação:	2/2026 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	25/03/2026
e) Objeto da Licitação:	*Registro de preço produtos alimentícios*

Participante: MARCIA E JUCELIA PANIFICADORA LTDA (13.210.278/0001-35)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Salgados Diversos Tipo: Coquetel (Bolinha) Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Queijo Características Adicionais: Pronto Para Consumo	1.000,000	UND	0,94	940,00
2	Bolo Alimentício Sabor: Variado Tipo: Com Recheio Características Adicionais: Confeitado, embalagem individual.	40,000	KG	37,99	1.519,60
3	Bolo Alimentício Sabor: Variado Tipo: Sem Recheio Características Adicionais: Podendo conter ou não recheio e cobertura, embalagem individual.	30,000	KG	37,00	1.110,00
4	Salgados Diversos Tipo: Coxinha Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Frango Características Adicionais: Pronto Para Consumo	3.000,000	UND	0,94	2.820,00
5	Doce Confeitado Tipo: Beijinho Características Adicionais: Cobertura de coco ralado	300,000	UND	1,04	312,00
6	Doce Confeitado Tipo: Brigadeiro Características Adicionais: Cobertura de chocolate granulado	500,000	UND	1,04	520,00
7	Doce Confeitado Tipo: Dois amores Características Adicionais: Cobertura de açúcar de confeiteiro	200,000	UND	1,04	208,00
8	Salgados Diversos Tipo: Empadão Aplicação: Alimentação Sabor: Frango	10,000	KG	44,40	444,00
9	Salgados Diversos Tipo: Empada Apresentação: Assado Aplicação: Alimentação Sabor: Frango Características Adicionais: Pronto para consumo	1.500,000	UND	1,09	1.635,00
10	Salgados Diversos Tipo: Enroladinho Apresentação: Assado Aplicação: Alimentação Sabor: Salsicha Características Adicionais: Pronto para consumo	1.000,000	UND	1,09	1.090,00
11	Salgados Diversos Tipo: Esfirra fechada Tamanho: Pequeno Sabor: Carne moída Características Adicionais: Pronto para consumo	500,000	UND	1,09	545,00
12	Salgados Diversos Tipo: Esfirra fechada Tamanho: Pequeno Sabor: Frango Características Adicionais: Pronto para consumo	500,000	UND	1,09	545,00
13	Pão de Queijo Base da Massa: Polvilho doce ou azedo e queijo Ingredientes Adicionais: Original Formato: Coquetel/Mini Apresentação: Assado	10,000	KG	52,40	524,00
14	Salgados Diversos Tipo: Pastel Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Carne Características Adicionais: Pronto para consumo	500,000	UND	1,09	545,00
15	Salgados Diversos Tipo: Pastel Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Queijo Características Adicionais: Pronto para consumo	500,000	UND	1,09	545,00
16	Salgados Diversos Tipo: Quibe Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Carne moída	500,000	UND	0,94	470,00
17	Refrigerante Material: Água gasosa/xarope Sabor: Cola Características Adicionais: Sem açúcar, embalagem com 2 litros	20,000	UND	14,20	284,00
18	Refrigerante Material: Água gasosa/xarope Sabor: Cola Características Adicionais: Embalagem com 2 litros	10,000	UND	14,15	141,50
19	Refrigerante Material: Água gasosa/xarope Sabor: Guaraná Características Adicionais: Embalagem com 2 litros	10,000	UND	11,40	114,00
20	Refrigerante Material: Água gasosa/xarope Sabor: Laranja Características Adicionais: Embalagem com 2 litros	10,000	UND	12,40	124,00
21	Refrigerante Material: Água gasosa/xarope Sabor: Limão Características Adicionais: Sem açúcar, embalagem com 2 litros	10,000	UND	17,00	170,00
22	Refrigerante Material: Água gasosa/xarope Sabor: Limão Características Adicionais: Embalagem com 2 litros	5,000	UND	10,40	52,00
23	Salgados Diversos Tipo: Rissole Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Carne moída Características Adicionais: Pronto para consumo	1.000,000	UND	0,94	940,00
24	Salgados Diversos Tipo: Sanduíche natural Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Ingredientes: Pão, queijo, frango, alface, tomate Características Adicionais: Pronto para consumo	200,000	UND	1,90	380,00
25	Suco Apresentação: Líquido Sabor: Laranja Tipo: Integral Características Adicionais: Concentrado e sem adição de açúcar; embalagem 900 ml	20,000	UND	17,40	348,00
26	Suco Apresentação: Líquido Sabor: Uva Tipo: Integral Características Adicionais: Concentrado e sem adição de açúcar; embalagem 900 ml	20,000	UND	17,40	348,00
Total do Participante:					**16.674,10**
Total Geral:					**16.674,10**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R$ 18.033,25

Mandirituba, 25/03/2026

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:1BBAA906

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 137 DE 27 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
4006	Adriano Alves da Silva	01/04/2025 a 31/03/2026	20/04/2026 a 19/05/2026	Não
2089	Alex Miguel dos Santos	01/08/2022 a 31/07/2025	22/04/2026 a 01/05/2026	Não
2714	Amilton Antunes Correa	02/07/2024 a 01/07/2025	01/04/2026 a 15/04/2026	Não
3443	Ana Cristina Specht	01/08/2024 a 31/07/2025	06/04/2026 a 15/04/2026	Não
1708	Ana Paula Dossi Chemim	27/04/2024 a 26/04/2025	08/04/2026 a 27/04/2026	Não
3321	Ana Tereza Lopes Ferreira	18/01/2025 a 17/07/2025	01/04/2026 a 20/04/2026	Não
4388	Andriely Franco de Andrade	13/01/2025 a 12/01/2026	22/04/2026 a 01/05/2026	Não
2627	Antonio Cesar Chapula	02/05/2023 a 01/05/2024	27/04/2026 a 26/05/2026	Não
3436	Antonio Marcos de Oliveira	01/08/2023 a 31/07/2024	20/04/2026 a 04/05/2026	Não
1687	Arlindo Vasconcelos Neto	15/11/2024 a 09/04/2026	01/04/2026 a 15/04/2026	Não
3362	Janaina Maria de Andrade	01/08/2022 a 31/07/2023	21/04/2026 a 30/04/2026	Não
4122	Josue da Roza Coelho	07/04/2023 a 06/04/2024	06/04/2026 a 25/04/2026	Não
1940	Juverlei Marcos Basilio	19/03/2025 a 18/03/2026	19/03/2026 a 17/04/2026	Não
3546	Lucelia Regina Cruz	03/10/2023 a 18/01/2025	01/04/2026 a 30/04/2026	Não
1822	Marcelo Chemim	01/03/2023 a 29/02/2024	09/03/2026 a 28/03/2026	Não
2107	Maria Aparecida de Oliveira	14/05/2024 a 13/05/2025	02/04/2026 a 01/05/2026	Não
1087	Maria Isorete Ribas	01/01/2024 a 31/12/2024	09/03/2026 a 07/04/2026	Não
3442	Mauricio Palu Gelatti	01/08/2018 a 31/07/2019	15/04/2026 a 29/04/2026	Não
4479	Mayara Thaine Moro	19/02/2025 a 18/02/2026	21/04/2026 a 30/04/2026	Não
2509	Michael Josiel da Cruz	29/06/2022 a 28/06/2023	21/04/2026 a 30/04/2026	Não
4256	Nilzorete Aparecida de Franca	10/01/2025 a 09/01/2026	20/03/2026 a 18/04/2026	Não
2554	Odenilson Roberto Tarachuke	15/06/2023 a 14/06/2024	02/03/2026 a 31/03/2026	Não
3881	Priscila Aparecida de Lima	08/06/2024 a 07/06/2025	11/03/2026 a 09/04/2026	Não
3451	Regina Helena Leite	17/09/2024 a 15/11/2025	08/04/2026 a 17/04/2026	Não
2496	Renata Gabardo Paludo	09/11/2023 a 08/11/2024	27/04/2026 a 11/05/2026	Não
3999	Renata Nepel Batista Silva	17/03/2025 a 16/03/2026	06/04/2026 a 15/04/2026	Não
3364	Roberto Inocencio Pereira	01/08/2022 a 31/07/2023	21/04/2026 a 30/04/2026	Não
2075	Rosane Aparecida de Andrade Bastos	15/11/2024 a 23/02/2026	06/04/2026 a 05/05/2026	Não
3474	Silvia Cristina Ramos	29/12/2024 a 28/12/2025	03/03/2026 a 01/04/2026	Não
3920	Wilson Rodrigues de Brito Junior	07/10/2024 a 06/10/2025	01/04/2026 a 30/04/2026	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D6E67588

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS. CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	16.800.000,00	5.122.532,07
Receita de Contribuições dos Segurados	5.552.000,00	850.205,75
Ativo	5.502.000,00	821.307,74
Inativo	25.000,00	17.908,26
Pensionista	25.000,00	10.989,75
Receita de Contribuições Patronais	7.607.000,00	2.197.093,39
Ativo	7.607.000,00	2.197.093,39
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.491.000,00	1.600.804,51
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	1.491.000,00	1.600.804,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.150.000,00	474.428,42
Compensação Financeira entre os regimes	150.000,00	162.739,69
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.000.000,00	311.008,23
Demais Receitas Correntes	0,00	680,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	14.800.000,00	4.811.523,84

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	1.684.308,60	1.684.308,60	1.684.308,60	1.684.308,60
Aposentadorias	1.342.494,15	1.342.494,15	1.342.494,15	1.342.494,15
Pensões por Morte	341.814,45	341.814,45	341.814,45	341.814,45
Outras Despesas Previdenciárias	10.615.691,40	40.000,00	3.173,86	3.173,86
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.615.691,40	40.000,00	3.173,86	3.173,86
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	12.300.000,00	1.724.308,60	1.687.482,46	1.687.482,46
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	2.500.000,00	3.087.215,24	3.124.041,38	3.124.041,38
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	821.307,74			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	12.449.843,18			
Outros Bens e Direitos	172.987.130,61			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	1.500.000,00	19.658,78
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.500.000,00	19.658,78

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	1.450.000,00	184.401,51	149.544,83	127.825,73
Pessoal e Encargos Sociais	1.020.000,00	121.252,52	121.252,52	118.409,39
Demais Despesas Correntes	430.000,00	63.148,99	28.292,31	9.416,34
Despesas de Capital (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.500.000,00	184.401,51	149.544,83	127.825,73
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	-164.742,73	-129.886,05	-108.166,95

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	822.841,82
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 25/03/2026, às 13:22:14.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Mandirituba, 25/03/2026	
CLEVERSON EZEQUIEL BLENSKI	***ARLETE DOS SANTOS RIBEIRO***
Contador	Secretaria Executiva

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:435059B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL (PR) ENTIDADE PREFEITURA

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	138.085.391,07	24.473.627,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.087.460,00	2.408.575,89
IPTU	1.205.446,00	25.866,48
ISS	7.180.389,00	866.219,78
ITBI	57.872,00	126.090,07
IRRF	6.069.399,00	986.579,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.574.354,00	403.820,30
Contribuições	2.319.387,00	507.363,36
Receita Patrimonial	1.818.493,00	420.032,42
Aplicações Financeiras (II)	1.810.412,00	394.213,17
Outras Receitas Patrimoniais	8.081,00	25.819,25
Transferências Correntes	115.247.867,07	20.845.980,72
Cota-Parte FPM	44.756.880,00	7.466.272,72
Cota-Parte ICMS	24.595.084,00	3.699.098,29
Cota-Parte IPVA	5.279.712,00	2.166.493,58
Cota-Parte ITR	80.074,00	1.741,13
Cota-Parte do IPI - Municípios	322.827,00	56.445,89
Transferências do FUNDEB	27.896.152,00	4.457.147,63
Outras Transferências Correntes	12.317.138,07	2.998.781,48
Demais Receitas Correntes	1.612.184,00	291.675,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.612.184,00	291.675,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	136.274.979,07	24.079.414,32

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	34.335.277,60	639.163,56
Operações de Crédito (VIII)	14.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	900.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	900.000,00	0,00
Transferências de Capital	19.435.277,60	638.505,76
Convênios	17.576.544,80	445.172,43
Outras Transferências de Capital	1.858.732,80	193.333,33
Outras Receitas de Capital	0,00	657,80
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	657,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	20.335.277,60	639.163,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	156.610.256,67	24.718.577,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	156.610.256,67	24.718.577,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	132.388.620,43	48.611.934,52	24.089.235,13	20.817.407,80	1.812.704,90	1.768.460,84	1.633.126,59
Pessoal e Encargos Sociais	70.886.867,47	13.568.830,78	12.424.104,51	12.270.411,50	663.269,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.737.972,98	4.626.000,00	1.144.125,40	1.124.086,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	55.763.779,98	30.417.103,74	10.521.005,22	7.422.909,73	1.149.435,32	1.768.460,84	1.633.126,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	126.650.647,45	43.985.934,52	22.945.109,73	19.693.321,23	1.812.704,90	1.768.460,84	1.633.126,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	74.495.150,70	8.201.217,73	1.860.875,15	1.726.717,85	76.071,82	610.602,88	610.602,88
Investimentos	67.607.137,70	1.916.519,21	7.143,55	6.559,00	76.071,82	610.602,88	610.602,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.888.013,00	6.284.698,52	1.853.731,60	1.720.158,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	67.607.137,70	1.916.519,21	7.143,55	6.559,00	76.071,82	610.602,88	610.602,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	194.367.785,15	45.902.453,73	22.952.253,28	19.699.880,23	1.888.776,72	2.379.063,72	2.243.729,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	194.367.785,15	45.902.453,73	22.952.253,28	19.699.880,23	1.888.776,72	2.379.063,72	2.243.729,47
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					886.191,46		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					886.191,46		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-1.374.014,02		

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	394.213,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.485.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-4.204.595,37

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Dezembro 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	33.130.182,87	35.617.325,87
DEDUÇÕES (XL)	17.475.634,98	13.303.070,81
Disponibilidade de Caixa	17.475.634,96	13.303.070,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.629.658,68	18.016.860,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.867.177,01	4.061.395,39

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.286.846,71	652.394,10
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.654.547,89	22.314.255,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-6.659.707,17**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.642.608,33	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.194.218,38	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-5.465.488,79	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-374.701,96	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.165.299,96	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.165.299,96	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 25/03/2026, às 09:26:07.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:3120D750

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (PR)

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	14.513.106,00	1.908.667,23
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.205.446,00	25.866,48
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	57.872,00	126.090,07
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.180.389,00	837.706,23
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.069.399,00	919.004,45
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.288.577,00	16.737.571,83
2.1 - Cota-Parte FPM	49.324.080,00	9.332.840,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.540.929,00	9.332.840,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.783.151,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	27.709.084,00	4.623.872,82
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	363.227,00	70.564,84
2.4 - Cota-Parte ITR	93.474,00	2.176,39
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.798.712,00	2.708.116,97
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**97.801.683,00**	**18.646.239,06**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**14.501.085,20**	**3.347.514,37**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**9.949.335,55**	**1.314.045,40**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	28.982.399,20	4.466.170,99
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.982.399,20	4.397.189,11
6.1.1 - Principal	27.896.152,00	4.388.165,75
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.086.247,20	9.023,36
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	68.981,88
6.2.1 - Principal	0,00	68.981,88
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	13.395.066,80	1.040.651,38
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	593.253,08	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	593.253,08	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.059.424,07**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	28.982.399,20	5.391.340,36	4.187.240,36	3.949.129,05
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.070.430,00	3.728.290,69	3.728.290,69	3.490.179,38
10.1.1 - Educação Infantil	6.421.930,00	1.556.026,21	1.556.026,21	1.459.162,37
10.1.2 - Ensino Fundamental	13.648.500,00	2.172.264,48	2.172.264,48	2.031.017,01
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	8.911.969,20	1.663.049,67	458.949,67	458.949,67
10.2.1 - Educação Infantil	2.972.450,00	902.212,63	124.612,63	124.612,63
10.2.2 - Ensino Fundamental	4.338.000,00	760.837,04	334.337,04	334.337,04
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	1.601.519,20	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.391.340,36	4.187.240,36	3.949.129,05	925.169,37
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.391.340,36	4.187.240,36	3.949.129,05	994.151,25
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.728.290,69	3.728.290,69	3.490.179,38	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.126.319,69	3.728.290,69	3.728.290,69	83,48
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO (r)

	PERMITIDO (n)		APÓS AJUSTE (p)	EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	446.617,10	278.930,63	278.930,63	0,00	6,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.333.325,47	705.744,50	0,00	0,00	705.744,50	604.501,96
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.322.076,30	593.252,79	0,00	0,00	593.252,79	593.252,79
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	11.249,17	112.491,71	0,00	0,00	112.491,71	11.249,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.195.532,02	6.830.376,56	2.299.390,09	1.772.761,20
20.1 - Educação Infantil	7.504.575,34	1.616.416,42	550.148,29	420.584,75
20.2 - Ensino Fundamental	9.678.206,68	5.212.960,14	1.749.241,80	1.352.176,45
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	7.250,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	5.500,00	1.000,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	44.563.662,02	12.220.716,92	6.486.630,45	5.721.890,25
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	16.898.955,34	4.074.655,26	2.230.787,13	2.004.359,75
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	27.664.706,68	8.146.061,66	4.255.843,32	3.717.530,50

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	2.299.390,09
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.347.514,37
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	593.252,79
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00

28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				5.053.651,67	
2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.661.559,77	5.053.651,67	27,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	663.830,63	60.154,51	523.650,94	0,00	140.179,69
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	161.588,01	-12.072,54	82.430,07	0,00	79.157,94
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	496.891,47	72.227,05	441.220,87	0,00	55.670,60
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.351,15	0,00	0,00	0,00	5.351,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.226.322,87	487.260,57
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.800.000,00	413.567,70
31.1.1 - Salário-Educação	1.800.000,00	410.430,27
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	602,38
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	2.535,05
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.053.778,07	65.015,58
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	169,10
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.372.544,80	8.508,19

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.826.322,87	370.019,61	114.076,05	64.652,72
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.473.544,80	42.434,46	15.899,33	15.899,33
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.352.778,07	327.585,15	98.176,72	48.753,39
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**57.015.254,09**	**12.601.736,53**	**6.600.706,50**	**5.786.542,97**
33.1 - Despesas Correntes	49.992.709,29	12.601.736,53	6.600.706,50	5.786.542,97
33.1.1 - Pessoal Ativo	34.013.578,67	5.195.158,27	5.195.158,27	4.858.074,81
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	612.093,32	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	15.367.037,30	7.406.578,26	1.405.548,23	928.468,16
33.2 - Despesas de Capital	7.022.544,80	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	7.022.544,80	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	735.102,71		285.440,52	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.466.170,99		410.430,27	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.390.349,92		38.944,92	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	810.923,78		656.925,87	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7,19		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	810.916,59		656.925,87	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 25/03/2026, às 09:59:05.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE CLAUDINO MACHADO	*ARAMIS ATAIDE MACHADO*	*ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:0185BAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 09 -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (PR)

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	60.466.958,37	6.378.819,29	54.088.139,08
Investimentos	53.578.945,37	94.120,77	53.484.824,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.888.013,00	6.284.698,52	603.314,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	60.466.958,37	6.378.819,29	54.088.139,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	46.466.958,37	6.378.819,29	40.088.139,08
Mandirituba, 25/03/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 25/03/2026, às 10:10:24.			
Nota(s) Explicativa(s):			

FELIPE CLAUDINO MACHADO	*ARAMIS ATAIDE MACHADO*	*ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:36FCCDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PR)

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA							Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	900.000,00	7.935,49					892.064,51
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	900.000,00	0,00					900.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	7.935,49					-7.935,49
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A**	**SALDO (h) = (d - e)**

		(e)		(f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAR (g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	11.736,00	11.736,00	1.200.000,00
Despesas de Capital	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	11.736,00	11.736,00	1.200.000,00
Investimentos	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	11.736,00	11.736,00	1.200.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIf+IIg))					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	199.361,84	-3.800,51					195.561,33
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 25/03/2026, às 10:18:10.							
Nota(s) Explicativa(s):							
FELIPE CLAUDINO MACHADO ARAMIS	***ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***					
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador					

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:9524B68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (PR)

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**14.513.106,00**	**14.513.106,00**	**1.908.667,23**	**13,15**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.205.446,00	1.205.446,00	25.866,48	2,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.872,00	57.872,00	126.090,07	217,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.180.389,00	7.180.389,00	837.706,23	11,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.069.399,00	6.069.399,00	919.004,45	15,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**72.505.426,00**	**72.505.426,00**	**16.737.571,83**	**23,08**
Cota-Parte FPM	38.540.929,00	38.540.929,00	9.332.840,81	24,22
Cota-Parte ITR	93.474,00	93.474,00	2.176,39	2,33
Cota-Parte IPVA	5.798.712,00	5.798.712,00	2.708.116,97	46,70
Cota-Parte ICMS	27.709.084,00	27.709.084,00	4.623.872,82	16,69
Cota-Parte IPI-Exportação	363.227,00	363.227,00	70.564,84	19,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**87.018.532,00**	**87.018.532,00**	**18.646.239,06**	**21,43**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.617.144,16	6.617.044,62	2.395.261,01	36,20	1.714.751,74	25,91	1.566.365,71	23,67
Despesas Correntes	7.606.144,16	6.607.323,59	2.386.201,45	36,11	1.714.751,74	25,95	1.566.365,71	23,71
Despesas de Capital	11.000,00	9.721,03	9.059,56	93,20	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.685.381,34	6.846.502,00	3.342.562,47	48,82	2.201.222,30	32,15	2.034.458,30	29,72
Despesas Correntes	5.675.381,34	6.843.528,15	3.339.588,62	48,80	2.201.222,30	32,17	2.034.458,30	29,73
Despesas de Capital	10.000,00	2.973,85	2.973,85	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.024.500,00	832.169,00	192.068,11	23,08	136.748,55	16,43	113.417,25	13,63
Despesas Correntes	1.019.500,00	832.169,00	192.068,11	23,08	136.748,55	16,43	113.417,25	13,63
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	106.270,00	116.270,00	2.360,16	2,03	2.360,16	2,03	0,00	0,00
Despesas Correntes	106.270,00	116.270,00	2.360,16	2,03	2.360,16	2,03	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	629.769,63	125.000,00	14.580,00	11,66	9.856,80	7,89	2.872,80	2,30
Despesas Correntes	629.769,63	125.000,00	14.580,00	11,66	9.856,80	7,89	2.872,80	2,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.390.285,87	3.235.344,93	2.091.617,65	64,65	930.064,85	28,75	765.441,69	23,66
Despesas Correntes	2.385.285,87	3.233.114,21	2.089.386,93	64,62	929.543,13	28,75	765.441,69	23,68
Despesas de Capital	5.000,00	2.230,72	2.230,72	100,00	521,72	23,39	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.453.351,00**	**17.772.330,55**	**8.038.449,40**	**45,23**	**4.995.004,40**	**28,11**	**4.482.555,75**	**25,22**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.038.449,40	4.995.004,40	4.482.555,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	2.879.692,36	2.879.692,36	2.879.692,36
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.158.757,04**	**2.115.312,04**	**1.602.863,39**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.796.935,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**2.361.821,18**	**-681.623,82**	**-1.194.072,47**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-681.623,82		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS **(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)**	**27,67**	**11,34**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2026	2.796.935,86	5.158.757,04	2.361.821,18	0,00	2.879.692,36	0,00	0,00	0,00	0,00	5.241.513,54
Empenhos do exercício anterior 2025	13.971.780,69	18.598.298,87	4.626.518,18	1.186.601,03	317.456,62	0,00	0,00	1.186.601,03	0,00	4.943.974,80
Empenhos de 2024	12.976.655,04	17.250.285,90	4.273.630,86	913.807,53	0,00	0,00	626.163,12	287.644,41	0,00	4.273.630,86
Empenhos de 2023	11.153.036,81	15.352.009,75	4.198.972,94	789.905,55	31.095,86	0,00	777.912,20	389,06	11.604,29	4.218.464,51
Empenhos de 2022 e anteriores	10.401.617,26	14.738.403,30	4.336.786,04	1.983.867,00	574.011,94	0,00	1.500.533,87	8.168,33	475.164,80	4.435.633,18
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.480.535,00	6.480.535,00	2.050.435,39	31,64
Proveniente da União	5.380.535,00	5.380.535,00	1.990.065,37	36,99
Proveniente dos Estados	1.100.000,00	1.100.000,00	60.370,02	5,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	121.460,12	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.480.535,00**	**6.480.535,00**	**2.171.895,51**	**33,51**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.118.234,76	3.102.490,81	90.342,39	2,91	20.342,39	0,66	20.213,34	0,65
Despesas Correntes	3.118.234,76	3.102.490,81	90.342,39	2,91	20.342,39	0,66	20.213,34	0,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.544.610,78	2.344.216,35	391.709,62	16,71	159.091,57	6,79	153.912,44	6,57
Despesas Correntes	1.544.610,78	2.344.216,35	391.709,62	16,71	159.091,57	6,79	153.912,44	6,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	643.000,00	371.262,00	8.261,70	2,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	643.000,00	363.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	8.262,00	8.261,70	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.541.098,00	1.541.034,00	5.533,88	0,36	3.552,87	0,23	2.475,57	0,16
Despesas Correntes	1.540.098,00	1.540.098,00	4.597,88	0,30	3.552,87	0,23	2.475,57	0,16
Despesas de Capital	1.000,00	936,00	936,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	417.400,46	417.400,46	88.414,13	21,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	417.400,46	417.400,46	88.414,13	21,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.264.344,00**	**7.776.403,62**	**584.261,72**	**7,51**	**182.986,83**	**2,35**	**176.601,35**	**2,27**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.735.378,92	9.719.535,43	2.485.603,40	25,57	1.735.094,13	17,85	1.586.579,05	16,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.229.992,12	9.190.718,35	3.734.272,09	40,63	2.360.313,87	25,68	2.188.370,74	23,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.667.500,00	1.203.431,00	200.329,81	16,65	136.748,55	11,36	113.417,25	9,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.647.368,00	1.657.304,00	7.894,04	0,48	5.913,03	0,36	2.475,57	0,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	629.769,63	125.000,00	14.580,00	11,66	9.856,80	7,89	2.872,80	2,30
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.807.686,33	3.652.745,39	2.180.031,78	59,68	930.064,85	25,46	765.441,69	20,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**24.717.695,00**	**25.548.734,17**	**8.622.711,12**	**33,75**	**5.177.991,23**	**20,27**	**4.659.157,10**	**18,24**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 25/03/2026, às 10:30:34.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

MANDIRITUBA, 25/03/2026		
FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:09C21289

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO(PR)PREFEITURA

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	172.420.668,67
Previsão Atualizada	172.420.668,67
Receitas Realizadas	24.971.012,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.891.890,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	166.760.668,67
Dotação Atualizada	191.218.328,15
Despesas Empenhadas	51.986.050,98
Despesas Liquidadas	21.409.692,95
Despesas Pagas	18.054.071,54
Superávit Orçamentário	3.561.319,34
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	51.986.050,98
Despesas Liquidadas	21.409.692,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	130.871.269,66

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	128.371.269,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	127.315.245,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.374.014,02	4.919.314,56	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.642.608,33	-2.593.314,91	71,19

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.867.177,02	304.712,13	1.882.433,75	680.031,14
Poder Executivo	2.867.177,02	304.712,13	1.882.433,75	680.031,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.623.093,44	5.504,55	1.738.433,26	3.879.155,63
Poder Executivo	5.623.093,44	5.504,55	1.738.433,26	3.879.155,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.490.270,46	310.216,68	3.620.867,01	4.559.186,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.053.651,67	25%	27,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.728.290,69	70%	83,48
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	14.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.378.819,29	54.088.139,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2025)	10º Exercício (2034)	20º Exercício (2044)	35º Exercício (2059)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	16.990.453,01	22.333.375,76	22.927.622,25	7.493.199,77
Despesas Previdenciárias	10.123.685,73	17.183.316,47	22.463.631,02	16.865.513,23
Resultado Previdenciário	6.866.767,28	5.150.059,29	463.991,23	-9.372.313,46
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	7.935,49	892.064,51
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.200.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.115.312,04	15%	11,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 25/03/2026, às 10:59:17.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Mandirituba, 25/03/2026			

FELIPE CLAUDINO MACHADO	*ARAMIS ATAIDE MACHADO*	*ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:B34BDECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DL 08/2026 - LAUDOS SAÚDE OCUPACIONAL

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122 E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**DISPENSA ELETRÔNICA** **Nr.:** 8/2026 **Processo:** 24/2026 **Data do Processo:** 11/03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2026

b) Licitação Nr.: 8/2026 - DE

c) Modalidade: Dispensa de eltrônica

d) Data Homologação: 26/03/2026

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), CONFORME NR-07, COM EMISSÃO DE ASO E RELATÓRIO ANUAL; ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT); E ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

Participante: LL SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 57.972.881/0001-20 - Enquadrado como MPE/EPP

Item	Cota	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	Prestação de serviços de elaboração, implantação, coordenação, execução e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme as Normas Regulamentadoras n.º 4 e7 (NR-4 e NR-7), para atendimento aos servidores da Administração Pública, durante a vigência contratual	1,000	SERV	2.950,00	2.950,00
2	L	Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), com avaliação criteriosa das condições ambientais de trabalho dos servidores municipais, incluindo a identificação, caracterização e, quando aplicável, a quantificação da exposição a agentes físicos, químicos e biológicos, com a finalidade de subsidiar a caracterização ou não de atividades especiais, bem como para a elaboração, implantação, execução e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), conforme as normas vigentes de segurança e saúde no trabalho, abrangendo a identificação, avaliação e controle dos riscos ambientais existentes nos ambientes laborais da Administração Pública, durante a vigência contratual, devendo os serviços ser executados por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho legalmente habilitado, com registro ativo no respectivo conselho profissional.	1,000	SERV	1.950,00	1.950,00
Total do Participante: 4.900,00						

Total do Geral: 4.900,00

02 - AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO CORRESPONDENTE(S):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 8.270,03

Mandirituba, 26 de março de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E60D95E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	362.982.048,19	372.897.212,47	91.563.492,25	24,55	91.563.492,25	24,55	281.333.720,22
RECEITAS CORRENTES	362.982.048,19	367.474.645,22	91.107.192,25	24,79	91.107.192,25	24,79	276.367.452,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	145.226.404,27	145.226.404,27	48.523.234,45	33,41	48.523.234,45	33,41	96.703.169,82
Impostos	140.410.987,94	140.410.987,94	47.369.336,96	33,74	47.369.336,96	33,74	93.041.650,98
Taxas	4.815.416,33	4.815.416,33	1.153.897,49	23,96	1.153.897,49	23,96	3.661.518,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	44.473.904,07	44.473.904,07	5.992.068,76	13,47	5.992.068,76	13,47	38.481.835,31
Contribuições Sociais	30.958.126,65	30.958.126,65	3.212.578,57	10,38	3.212.578,57	10,38	27.745.548,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.515.777,42	13.515.777,42	2.779.490,19	20,56	2.779.490,19	20,56	10.736.287,23
RECEITA PATRIMONIAL	17.947.934,32	17.948.223,40	6.810.330,80	37,94	6.810.330,80	37,94	11.137.892,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	647.208,76	647.208,76	0,00	0,00	0,00	0,00	647.208,76
Valores Mobiliários	17.039.214,67	17.039.503,75	6.810.330,80	39,97	6.810.330,80	39,97	10.229.172,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	261.510,89	261.510,89	0,00	0,00	0,00	0,00	261.510,89
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.691.343,61	14.691.343,61	3.254.801,03	22,15	3.254.801,03	22,15	11.436.542,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.715.289,68	13.715.289,68	3.254.801,03	23,73	3.254.801,03	23,73	10.460.488,65
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	976.053,93	976.053,93	0,00	0,00	0,00	0,00	976.053,93
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	137.790.132,97	142.117.310,12	25.703.408,53	18,09	25.703.408,53	18,09	116.413.901,59
Transferências da União e de suas Entidades	72.427.147,65	72.427.147,65	12.017.741,35	16,59	12.017.741,35	16,59	60.409.406,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.064.288,67	27.391.465,82	6.521.220,95	23,81	6.521.220,95	23,81	20.870.244,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	42.298.696,65	42.298.696,65	7.164.446,23	16,94	7.164.446,23	16,94	35.134.250,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.852.328,95	3.017.459,75	823.348,68	27,29	823.348,68	27,29	2.194.111,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	165.130,80	149.448,52	90,50	149.448,52	90,50	15.682,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	333.805,84	333.805,84	168.164,12	50,38	168.164,12	50,38	165.641,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.518.523,11	2.518.523,11	505.736,04	20,08	505.736,04	20,08	2.012.787,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.422.567,25	456.300,00	8,41	456.300,00	8,41	4.966.267,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.194.217,25	0,00	0,00	0,00	0,00	4.194.217,25
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.194.217,25	0,00	0,00	0,00	0,00	4.194.217,25
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.228.350,00	456.300,00	37,15	456.300,00	37,15	772.050,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.228.350,00	456.300,00	37,15	456.300,00	37,15	772.050,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	590.263,42	590.263,42	72.474,93	12,28	72.474,93	12,28	517.788,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	363.572.311,61	373.487.475,89	91.635.967,18	24,54	91.635.967,18	24,54	281.851.508,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	363.572.311,61	373.487.475,89	91.635.967,18	24,54	91.635.967,18	24,54	281.851.508,71
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**363.572.311,61**	**373.487.475,89**	**91.635.967,18**	**24,54**	**91.635.967,18**	**24,54**	**281.851.508,71**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.253.059,64	-	-	5.253.059,64	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.253.059,64	-	-	5.253.059,64	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	323.115.259,76	338.283.483,68	83.825.007,99	83.825.007,99	254.458.475,69	35.407.959,22	35.407.959,22	302.875.524,46	33.057.633,85
DESPESAS CORRENTES	303.694.610,68	310.326.836,59	73.904.725,96	73.904.725,96	236.422.110,63	35.232.414,43	35.232.414,43	275.094.422,16	32.909.693,99
Pessoal e Encargos Sociais	141.477.691,20	141.570.357,90	23.212.198,41	23.212.198,41	118.358.159,49	23.205.621,94	23.205.621,94	118.364.735,96	22.828.883,35
Juros e Encargos da Dívida	1.000.000,00	1.000.000,00	78.478,39	78.478,39	921.521,61	78.478,39	78.478,39	921.521,61	78.478,39
Outras Despesas Correntes	161.216.919,48	167.756.478,69	50.614.049,16	50.614.049,16	117.142.429,53	11.948.314,10	11.948.314,10	155.808.164,59	10.002.332,25
DESPESAS DE CAPITAL	17.436.365,44	25.972.363,45	9.920.282,03	9.920.282,03	16.052.081,42	175.544,79	175.544,79	25.796.818,66	147.939,86
Investimentos	16.887.643,54	25.423.641,55	9.845.335,89	9.845.335,89	15.578.305,66	100.598,65	100.598,65	25.323.042,90	72.993,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	548.721,90	548.721,90	74.946,14	74.946,14	473.775,76	74.946,14	74.946,14	473.775,76	74.946,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.984.283,64	1.984.283,64	0,00	0,00	1.984.283,64	0,00	0,00	1.984.283,64	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.785.624,59	17.785.624,59	3.456.880,38	3.456.880,38	14.328.744,21	3.456.880,38	3.456.880,38	14.328.744,21	1.878.135,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	340.900.884,35	356.069.108,27	87.281.888,37	87.281.888,37	268.787.219,90	38.864.839,60	38.864.839,60	317.204.268,67	34.935.769,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	340.900.884,35	356.069.108,27	87.281.888,37	87.281.888,37	268.787.219,90	38.864.839,60	38.864.839,60	317.204.268,67	34.935.769,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.354.078,81	-	-	52.771.127,58	-	56.700.197,86
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**340.900.884,35**	**356.069.108,27**	**87.281.888,37**	**91.635.967,18**	**-**	**38.864.839,60**	**91.635.967,18**	**-**	**91.635.967,18**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/03/2026, às 16:09:29.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	590.263,42	590.263,42	72.474,93	12,28	72.474,93	12,28	517.788,49
RECEITAS CORRENTES	590.263,42	590.263,42	72.474,93	12,28	72.474,93	12,28	517.788,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	590.263,42	590.263,42	72.474,93	12,28	72.474,93	12,28	517.788,49
Contribuições Sociais	590.263,42	590.263,42	72.474,93	12,28	72.474,93	12,28	517.788,49
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.785.624,59	17.785.624,59	3.456.880,38	3.456.880,38	14.328.744,21	3.456.880,38	3.456.880,38	14.328.744,21	1.878.135,47
DESPESAS CORRENTES	17.785.624,59	17.785.624,59	3.456.880,38	3.456.880,38	14.328.744,21	3.456.880,38	3.456.880,38	14.328.744,21	1.878.135,47
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	16.088.017,34	16.088.017,34	3.077.792,14	3.077.792,14	13.010.225,20	3.077.792,14	3.077.792,14	13.010.225,20	1.499.047,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.697.607,25	1.697.607,25	379.088,24	379.088,24	1.318.519,01	379.088,24	379.088,24	1.318.519,01	379.088,24
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:3ABE603F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE MATINHOS				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	140.410.987,94	140.410.987,94	47.369.336,96	33,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	87.148.908,71	87.148.908,71	38.352.399,17	44,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.683.696,13	25.683.696,13	4.751.772,47	18,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.642.036,61	14.642.036,61	3.019.621,53	20,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	12.936.346,49	12.936.346,49	1.245.543,79	9,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.837.177,41	88.837.177,41	17.231.178,45	19,40
Cota-Parte FPM	62.274.208,29	62.274.208,29	11.999.366,72	19,27
Cota-Parte ITR	6.495,27	6.495,27	1.385,16	21,33
Cota-Parte IPVA	9.182.142,22	9.182.142,22	2.698.295,58	29,39
Cota-Parte ICMS	17.115.244,48	17.115.244,48	2.494.490,70	14,57
Cota-Parte IPI-Exportação	259.087,15	259.087,15	37.640,29	14,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**229.248.165,35**	**229.248.165,35**	**64.600.515,41**	**28,18**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.771.295,98	23.042.272,08	5.727.773,62	24,86	3.538.672,81	15,36	3.114.570,38	13,52
Despesas Correntes	21.397.712,60	21.448.688,70	5.226.361,14	24,37	3.483.422,81	16,24	3.059.320,38	14,26
Despesas de Capital	1.373.583,38	1.593.583,38	501.412,48	31,46	55.250,00	3,47	55.250,00	3,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.876.991,81	30.606.015,71	7.225.602,97	23,61	5.675.493,15	18,54	5.220.658,49	17,06
Despesas Correntes	28.174.735,81	27.903.759,71	7.208.911,77	25,83	5.662.851,95	20,29	5.208.017,29	18,66
Despesas de Capital	2.702.256,00	2.702.256,00	16.691,20	0,62	12.641,20	0,47	12.641,20	0,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	870.799,19	870.799,19	59.918,06	6,88	10.998,76	1,26	10.998,76	1,26
Despesas Correntes	845.799,19	845.799,19	59.918,06	7,08	10.998,76	1,30	10.998,76	1,30
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**54.519.086,98**	**54.519.086,98**	**13.013.294,65**	**23,87**	**9.225.164,72**	**16,92**	**8.346.227,63**	**15,31**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)**	**DESPESAS PAGAS (f) (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.013.294,65	9.225.164,72	8.346.227,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.013.294,65**	**9.225.164,72**	**8.346.227,63**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			9.690.077,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			9.690.077,31
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.323.217,34	(464.912,59)	(1.343.849,68)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	464.912,59	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,14**	**14,28**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	

Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	9.690.077,31	9.225.164,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	29.041.182,98	54.478.183,61	25.437.000,63	2.648.083,60	0,00	0,00	37.584,42	2.610.499,18	0,00	25.437.000,63
Empenhos de 2024	26.489.126,86	56.364.097,22	29.874.970,36	6.762.255,79	0,00	0,00	887.923,31	1.362.605,28	4.511.727,20	25.363.243,16
Empenhos de 2023	21.278.578,77	45.006.780,74	23.728.201,97	3.150.831,55	0,00	0,00	2.324.745,35	36.943,66	789.142,54	22.939.059,43
Empenhos de 2022 e anteriores	86.295.133,15	166.199.698,14	79.904.564,99	8.071.478,36	0,00	0,00	5.810.238,73	16.246,44	2.244.993,19	77.659.571,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.214.156,10	10.214.156,10	1.408.536,77	13,79
Proveniente da União	10.197.147,98	10.197.147,98	1.393.498,75	13,67
Proveniente dos Estados	17.008,12	17.008,12	15.038,02	88,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	9.486,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**10.214.156,10**	**10.214.156,10**	**1.418.022,77**	**13,88**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.755.254,36	11.359.462,97	4.386.416,12	38,61	738.180,06	6,50	714.809,23	6,29
Despesas Correntes	7.755.254,36	8.519.032,21	1.545.985,36	18,15	738.180,06	8,67	714.809,23	8,39
Despesas de Capital	0,00	2.840.430,76	2.840.430,76	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	993.062,05	993.062,05	13.261,34	1,34	13.261,34	1,34	13.261,34	1,34
Despesas Correntes	993.062,05	993.062,05	13.261,34	1,34	13.261,34	1,34	13.261,34	1,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.633.525,54	1.633.525,54	368.118,44	22,54	368.118,44	22,54	345.370,15	21,14
Despesas Correntes	1.583.525,54	1.583.525,54	368.118,44	23,25	368.118,44	23,25	345.370,15	21,81
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**10.381.841,95**	**13.986.050,56**	**4.767.795,90**	**34,09**	**1.119.559,84**	**8,00**	**1.073.440,72**	**7,68**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	30.526.550,34	34.401.735,05	10.114.189,74	29,40	4.276.852,87	12,43	3.829.379,61	11,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	31.870.053,86	31.599.077,76	7.238.864,31	22,91	5.688.754,49	18,00	5.233.919,83	16,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.504.324,73	2.504.324,73	428.036,50	17,09	379.117,20	15,14	356.368,91	14,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	64.900.928,93	68.505.137,54	17.781.090,55	25,96	10.344.724,56	15,10	9.419.668,35	13,75
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/03/2026, às 15:50:39.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:C1814CAD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	363.572.311,61
Previsão Atualizada	373.487.475,89
Receitas Realizadas	91.635.967,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.253.059,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	340.900.884,35
Dotação Atualizada	356.069.108,27
Despesas Empenhadas	87.281.888,37
Despesas Liquidadas	38.864.839,60
Despesas Pagas	34.935.769,32
Superávit Orçamentário	52.771.127,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas	87.281.888,37
Despesas Liquidadas	38.864.839,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	309.217.654,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	309.217.654,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	309.217.654,25

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 1º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	5.504.787,78
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.446.862,63
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.942.074,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.942.074,85
Despesas Previdenciárias Pagas	1.942.074,85
Resultado Previdenciário	5.504.787,78
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	323.813.440,37	39.832.420,25	12,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	37.620.900,09	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.297.615,89	0,00	1.098.695,77	2.198.920,12
Poder Executivo	3.297.615,89	0,00	1.098.695,77	2.198.920,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	34.562.506,08	974.905,77	9.483.229,30	24.104.371,01
Poder Executivo	34.562.506,08	974.905,77	9.483.229,30	24.104.371,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.860.121,97	974.905,77	10.581.925,07	26.303.291,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.449.050,29	25,00	9,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.488.678,94	70,00	76,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	4.194.217,25
Despesa de Capital Líquida	9.920.282,03	16.052.081,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.448.181,94	9.118.056,70	(3.828.114,44)	(12.093.207,82)
Receitas Previdenciárias	31.292.364,15	40.951.937,47	34.073.268,87	13.105.308,93
Despesas Previdenciárias	19.844.182,21	31.833.880,77	37.901.383,31	25.198.516,75
Resultado Previdenciário	11.448.181,94	9.118.056,70	(3.828.114,44)	(12.093.207,82)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(5.141.671,99)	(10.339.427,25)	(8.291.686,63)	(2.922.803,38)
Receitas Previdenciárias	2.104.234,52	527.225,40	367.278,74	136.206,81
Despesas Previdenciárias	7.245.906,51	10.866.652,65	8.658.965,37	3.059.010,19
Resultado Previdenciário	(5.141.671,99)	(10.339.427,25)	(8.291.686,63)	(2.922.803,38)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	153,31	(153,31)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.225.164,72	15,00	14,28

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/03/2026, às 16:14:25.

NOTA:

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:87B79A9E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE MATINHOS		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	332.196.311,90	83.028.683,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.226.404,27	48.523.234,45
IPTU	87.148.908,71	38.352.399,17
ISS	14.642.036,61	3.019.621,53
ITBI	25.683.696,13	4.751.772,47
IRRF	12.936.346,49	1.245.543,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.815.416,33	1.153.897,49
Contribuições	23.733.759,74	3.890.705,10
Receita Patrimonial	4.799.283,23	1.276.278,63
Aplicações Financeiras (II)	3.890.563,58	1.276.278,63
Outras Receitas Patrimoniais	908.719,65	0,00
Transferências Correntes	142.117.310,12	25.703.408,53
Cota-Parte do FPM	56.146.463,79	9.599.493,44
Cota-Parte do ICMS	13.692.195,58	1.995.592,61
Cota-Parte do IPVA	7.345.713,78	2.158.636,53
Cota-Parte do ITR	5.196,22	1.108,14
Cota-Parte do IPI - Municípios	207.269,72	30.112,24
Transferências do FUNDEB	42.298.696,65	7.164.446,23

Outras Transferências Correntes	22.421.774,38	4.754.019,34
Demais Receitas Correntes	16.319.554,54	3.635.056,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	447,15
Receitas Correntes Restantes	16.319.554,54	3.634.609,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**328.305.748,32**	**81.751.957,44**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	22.719.656,57	2.616.931,79
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	13.148.940,17	5.534.052,17
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.422.567,25	456.300,00
Operações de Crédito (VIII)	4.194.217,25	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.228.350,00	456.300,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.228.350,00	456.300,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**1.228.350,00**	**456.300,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**352.253.754,89**	**84.825.189,23**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**329.534.098,32**	**82.208.257,44**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	300.082.315,50	74.385.089,05	35.715.762,86	31.814.297,51	900.996,77	9.121.544,38	8.901.934,29
Pessoal e Encargos Sociais	131.870.608,44	23.343.215,22	23.336.638,75	21.381.155,25	304.111,35	5.459,34	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000.000,00	78.478,39	78.478,39	78.478,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	167.211.707,06	50.963.395,44	12.300.645,72	10.354.663,87	596.885,42	9.116.085,04	8.901.934,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	299.082.315,50	74.306.610,66	35.637.284,47	31.735.819,12	900.996,77	9.121.544,38	8.901.934,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	28.030.145,68	2.976.517,29	2.973.531,95	2.973.531,95	0,00	14.900,72	14.900,72
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.952.923,45	9.920.282,03	175.544,79	147.939,86	197.699,00	765.970,29	566.394,29
Investimentos	25.404.201,55	9.845.335,89	100.598,65	72.993,72	197.699,00	765.970,29	566.394,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	548.721,90	74.946,14	74.946,14	74.946,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**25.404.201,55**	**9.845.335,89**	**100.598,65**	**72.993,72**	**197.699,00**	**765.970,29**	**566.394,29**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.984.283,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	19.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**354.520.386,37**	**87.128.463,84**	**38.711.415,07**	**34.782.344,79**	**1.098.695,77**	**9.902.415,39**	**9.483.229,30**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**326.470.800,69**	**84.151.946,55**	**35.737.883,12**	**31.808.812,84**	**1.098.695,77**	**9.887.514,67**	**9.468.328,58**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**39.460.919,37**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**39.832.420,25**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	323.813.440,37
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	790.695,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	377.104,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**40.246.010,77**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.996.282,87	4.219.963,15
DEDUÇÕES (XL)	59.224.309,63	91.340.109,89
Disponibilidade de Caixa [1]	59.224.309,63	91.340.109,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.690.102,08	106.975.785,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.363.860,06	10.410.183,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.101.932,39	5.225.493,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(55.228.026,76)	(87.120.146,74)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**31.892.119,98**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	6.046.322,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**37.938.442,95**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**37.524.852,43**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.253.059,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.253.059,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/03/2026, às 16:12:44.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:47D88FA5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE MATINHOS		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	140.410.987,94	47.369.336,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	87.148.908,71	38.352.399,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.683.696,13	4.751.772,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.642.036,61	3.019.621,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	12.936.346,49	1.245.543,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	95.242.602,81	17.231.178,45
2.1- Cota-Parte FPM	68.601.305,45	11.999.366,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	62.274.208,29	11.999.366,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.327.097,16	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.115.244,48	2.494.490,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	259.087,15	37.640,29
2.4- Cota-Parte ITR	6.495,27	1.385,16
2.5- Cota-Parte IPVA	9.182.142,22	2.698.295,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	78.328,24	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**235.653.590,75**	**64.600.515,41**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	17.787.017,54	3.446.235,49
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**41.130.296,56**	**12.703.893,16**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	42.432.656,84	7.208.335,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.432.656,84	7.198.442,62
6.1.1- Principal	42.298.696,65	7.164.446,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	133.960,19	33.996,39
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	9.892,87
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.892,87
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**24.511.679,11**	**3.718.210,74**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	100,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	50,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	50,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.208.435,49**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	42.407.291,48	6.844.831,60	6.844.831,60	6.235.993,19
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.930.019,23	5.488.678,94	5.488.678,94	4.997.319,27

10.1.1- Educação Infantil	16.420.258,76	2.285.771,22	2.285.771,22	2.086.538,39
10.1.2- Ensino Fundamental	22.509.760,47	3.202.907,72	3.202.907,72	2.910.780,88
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.477.272,25	1.356.152,66	1.356.152,66	1.238.673,92
10.2.1- Educação Infantil	1.952.784,13	856.453,60	856.453,60	779.215,03
10.2.2- Ensino Fundamental	1.524.488,12	499.699,06	499.699,06	459.458,89
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.847.603,60	6.847.603,60	6.238.765,19	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.847.603,60	6.847.603,60	6.238.765,19	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.488.678,94	5.488.678,94	4.997.319,27	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.045.834,84	5.488.678,94	5.488.678,94	76,14
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	720.833,55	360.731,89	360.731,89	0,00	5,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.699.016,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.653.246,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	45.770,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	44.662.283,56	6.715.547,77	3.005.259,81	2.814.039,62
20.1- Educação Infantil	12.301.961,25	1.414.887,93	594.386,74	573.756,74
20.2- Ensino Fundamental	32.360.322,31	5.300.659,84	2.410.873,07	2.240.282,88
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	87.094.940,40	13.563.151,37	9.852.863,41	9.052.804,81
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.675.004,14	4.557.112,75	3.736.611,56	3.439.510,16
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	56.419.936,26	9.006.038,62	6.116.251,85	5.613.294,65
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				3.005.259,81

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.446.235,49
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)	2.445,01
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.449.050,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.150.128,85		6.449.050,29		9,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.345.596,69	2.186.893,64	2.218.939,42	2.445,01	3.124.212,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.326.163,07	2.186.893,64	2.211.905,31	2.445,01	3.111.812,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	19.433,62	0,00	7.034,11	0,00	12.399,51
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.377.777,44	890.942,09
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.363.546,71	687.921,17
31.1.1- Salário-Educação	3.363.546,71	687.212,35
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	708,82
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.044,91
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.014.230,73	201.976,01

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.693.653,02	5.401.482,58	5.723,20	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.195.692,91	4.194.217,25	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.038.808,82	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	36.000,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	85.658,33	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.337.492,96	1.207.265,33	5.723,20	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	95.450.945,13	19.019.895,03	9.913.847,69	9.108.065,89
33.1- Despesas Correntes	87.041.169,36	14.389.004,82	9.908.985,69	9.108.065,89
33.1.1- Pessoal Ativo	56.137.644,16	8.318.339,99	8.318.339,99	7.557.190,35
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	55.261,08	55.261,08	55.261,08
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	29.338.525,20	6.015.403,75	1.535.384,62	1.495.614,46
33.2- Despesas de Capital	8.409.775,77	4.630.890,21	4.862,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.409.775,77	4.630.890,21	4.862,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.684.519,74	1.399.273,69
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.411.960,48	687.212,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.272.427,33	331.645,36
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.824.052,89	1.754.840,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.824.052,89	1.754.840,68

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/03/2026, às 16:10:57.

1 SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,

SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:B77BC008

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2026 ACUMULADO 1º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2026

ACUMULADO 1º BIMESTRE

Órgão 07:	**Secretaria Municipal de Assistência Social**								
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 1° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.014	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	6.343.303,85	33%	2.122.469,47	510.564,00	33%	170.834,71
2.013	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	442.880,00	100%	442.880,00	51.425,37	100%	51.425,37
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	474.325,32	100%	474.325,32	0,00	100%	0,00
2.017	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	156.310,59	33%	52.301,52	0,00	33%	0,00
2.018	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	182.362,35	33%	60.179,58	0,00	33%	0,00
2.019	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	278.263,41	33%	93.106,94	5.000,00	33%	1.673,00
2.020	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	169.336,47	100%	169.336,47	23.070,30	100%	23.070,30
6.000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	276.569,41	100%	276.569,41	0,00	100%	0,00
6.001	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	88.155,29	100%	88.155,29	0,00	100%	0,00
	Sub-total					3.779.323,99			247.003,38
Órgão 12:	**Secretaria Municipal de Saúde**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 1° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.027	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	13.250.720,36	33%	4.433.691,03	1.410.473,25	33%	471.944,35
	Sub-total			13.250.720,36		4.433.691,03	1.410.473,25		471.944,35
Órgão 08:	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 1° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.058	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	1.057.216,01	100%	1.057.216,01	449.352,70	100%	449.352,70
2.059	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	895.785,18	100%	895.785,18	145.395,15	100%	145.395,15
2.060	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	2.384.491,77	100%	2.384.491,77	612.517,48	100%	612.517,48
2.062	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	815.458,36	33%	272.852,37	100.000,00	33%	33.460,00
2.055	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	3.486.691,77	100%	3.486.691,77	706.474,25	100%	706.474,25
2.048	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	7.922.683,16	100%	7.922.683,16	2.437.730,47	100%	2.437.730,47
2.049	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	31.298.144,79	100%	31.298.144,79	3.971.088,24	100%	3.971.088,24
2.054	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	23.319.970,36	100%	23.319.970,36	3.402.204,82	100%	3.402.204,82
2.057	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	880.326,30	100%	880.326,30	33.460,00	100%	33.460,00
2.050	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	2.832.809,90	100%	2.832.809,90	907.800,43	100%	907.800,43
2.052	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	3.023.699,54	100%	3.023.699,54	247.107,50	100%	247.107,50
1.007	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	3.600.000,00	100%	3.600.000,00	0,00	100%	0,00
1.008	Construção e Reformas de Creche	EX	Educação Infantil	5.694.217,25	100%	5.694.217,25	4.194.217,25	100%	4.194.217,25
2.051	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	1.472.620,00	33%	485.964,60	0,00	33%	0,00
	Sub-total					87.154.853,00			17.140.808,29
	Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente					95.367.868,02			17.859.756,02

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:34F6ED08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2026, tendo como objeto Ata de Registro de Preços para 01 (um) ano, prorrogável por igual período, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de poços artesianos em atendimento as demandas do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em favor à empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ Nº 04.949.630/0001-68** para os lotes 01, 02 e 03.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68, Francisco Beltrão - Pr

OBJETO: Registro de Preços para 01 (um) ano, prorrogável por igual período, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de poços artesianos em atendimento as demandas do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Lote 01 – Perfuração

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Nome	Un Medida	Qtdd	Valor Un	Valor Total
1	ESTUDO GEOFÍSICO DE FRATURAS EM BASALTO	Serviço	10	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00
2	PERFURAÇÃO EM 10" DE 00M ATÉ 16 MTS (SOLO)	Metros	80	R$ 100,00	R$ 8.000,00
3	PERFURAÇÃO EM 06" DE 17 ATÉ 100MTS (ROCHA)	Metros	420	R$ 98,00	R$ 41.160,00
4	PERFURAÇÃO EM 06" DE 101 ATÉ 150MTS	Metros	250	R$ 110,00	R$ 27.500,00
5	PERFURAÇÃO EM 06" DE 151 ATÉ 200MTS	Metros	250	R$ 119,00	R$ 29.750,00
6	PERFURAÇÃO EM 06" DE 201 ATÉ 250MTS	Metros	250	R$ 119,00	R$ 29.750,00
7	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PERFURAÇÃO	Serviço	5	R$ 1.348,00	R$ 6.740,00
8	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA	Serviço	5	R$ 495,00	R$ 2.475,00
9	REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC 06" (TUBO DE 4 MTS)	Barras	20	R$ 271,00	R$ 5.420,00
10	TAMPA DE POÇO ARTESIANO EM CHAPA DE AÇO 06"	Und	5	R$ 132,00	R$ 660,00

Lote 02 – Teste de Vazão

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Nome	Un Medida	Qtdd	Valor Un	Valor Total
1	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZÃO NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU.	Und	20	R$ 985,00	R$ 19.700,00
2	TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM LEVANTAMENTO DE N.D E RECUPERAÇÃO DE 90% DO N.E COM GERADOR DE ENERGIA ATÉ 100 KVA. EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO COM CAPACIDADE DE ATÉ 10M³/HR.	Horas	1.000	R$ 142,00	R$ 142.000,00
3	ANALISE FÍSICO-QUÍMICO E BACTERIOLÓGICA	Und	30	R$ 943,00	R$ 28.290,00
4	SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM EMISSÃO DE OUTORGA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (IAT)	Und	30	R$ 1.199,00	R$ 35.970,00

LOTE 3 - Manutenção Corretiva, Preventiva e Peças e Equipamentos

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Nome	Un Medida	Qtdd	Valor Un	Valor total
1	SERVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE CONEXÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, IÇAMENTO DO EQUIPAMENTO RETIRADO, DESLOCAMENTO DE PESSOAL, VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	Und	20	R$ 2.283,33	R$ 45.666,60
2	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, ABRANGENDO A DESOBSTRUÇÃO DO ESPELHO D'ÁGUA, RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E BIOLÓGICOS, ABNT NBR 12.244, INCLUIDO DESLOCAMENTO DE PESSOAL, VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	Und	10	R$ 6.500,00	R$ 65.000,00
3	MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE BOMBA DOSADORA DE CLORO 10BAR, EM CASA DE QUIMICA TIPO E, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO INCLUINDO TUBOS, CONEXÕES BOMBA DOSADORA DE CLORO RESERVATÓRIO 250LTS.	Und	8	R$ 3.896,67	R$ 31.173,36
4	INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO, INCLUINDO MONTAGEM, FIXAÇÃO E LIGAÇÃO ELÉTRICA DE COMPONENTES, ALÉM DA CONFIGURAÇÃO DE AUTOMAÇÃO BÁSICA PARA FUNCIONAMENTO DA BOMBA SUBMERSA, COM TESTE FINAL DE OPERAÇÃO	Und	20	R$ 956,67	R$ 19.133,40
5	MOTO BOMBA SUBMERSA 4" 5,0 HP TRIFASICA 220/380V, 350 MCA	Und	5	R$ 10.450,00	R$ 52.250,00
6	MOTO BOMBA SUBMERSA 4" 4,0 HP TRIFÁSICA 220/380V, 260 MCA	Und	5	R$ 8.950,00	R$ 44.750,00
7	MOTO BOMBA SUBMERSA 4" 5,0 HP MONOFÁSICA 254V, 350 MCA	Und	8	R$ 10.600,00	R$ 84.800,00
8	MOTO BOMBA SUBMERSA 4" 4,0 HP MONOFÁSICA 254V, 260 MCA	Und	5	R$ 9.300,00	R$ 46.500,00
9	MOTO BOMBA SUBMERSA 4" 3,0 HP MONOFÁSICA 254V, 250 MCA	Und	5	R$ 9.986,87	R$ 49.934,35
10	PAINEL DE COMANDO COMPLETO 5,0 HP TRIFÁSICA 220/380V	Und	5	R$ 2.026,67	R$ 10.133,35
11	PAINEL DE COMANDO COMPLETO 4,0 HP TRIFÁSICA 220/380V	Und	5	R$ 1.926,67	R$ 9.633,35
12	PAINEL DE COMANDO COMPLETO 5,0 HP MONOFÁSICO 254V	Und	8	R$ 2.476,33	R$ 19.810,64
13	PAINEL DE COMANDO COMPLETO 4,0 HP MONOFÁSICO 254V	Und	5	R$ 2.173,33	R$ 10.866,65
14	PAINEL DE COMANDO COMPLETO 3,0 HP MONOFÁSICO 254V	Und	5	R$ 1.665,00	R$ 8.325,00
15	CAPACITOR DE ARRANQUE DE 270A	Und	8	R$ 149,37	R$ 1.194,96
16	CAPACITOR PERMANENTE 20,0UF	Und	3	R$ 36,15	R$ 108,45
17	CAPACITOR PERMANENTE 30,0UF	Und	4	R$ 42,42	R$ 169,68
18	CAPACITOR PERMANENTE 40,0UF	Und	6	R$ 43,17	R$ 259,02
19	CAPACITOR PERMANENTE 60,0UF	Und	3	R$ 49,89	R$ 149,67
20	CHAVE REVERSORA LIGA-DESLIGA	Und	5	R$ 61,83	R$ 309,15
21	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 220V	Und	7	R$ 142,98	R$ 1.000,86
22	CONTACTOR D09M7 09.A TELEMECANIQUE	Und	3	R$ 238,70	R$ 716,10
23	CONTACTOR D12M7 12.A TELEMECANIQUE	Und	4	R$ 288,89	R$ 1.155,56
24	CONTACTOR D18M7 18.A TELEMECANIQUE	Und	6	R$ 305,75	R$ 1.834,50
25	CONTACTOR D25M7 25.A TELEMECANIQUE	Und	6	R$ 375,40	R$ 2.252,40
26	CONTACTOR D32M7 32.A TELEMECANIQUE	Und	4	R$ 566,50	R$ 2.266,00
27	DISJUNTOR K32 / 10A	Und	3	R$ 23,32	R$ 69,96
28	DISJUNTOR K32 /32 A	Und	10	R$ 24,93	R$ 249,30
29	DISJUNTOR K32 / 40 A	Und	10	R$ 29,80	R$ 298,00
30	DISJUNTOR K32 / 50 A	Und	8	R$ 30,90	R$ 247,20
31	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2" POLEGADA	Und	120	R$ 36,24	R$ 4.348,80
32	LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1" POLEGADA	Und	100	R$ 23,82	R$ 2.382,00
33	MOTO BOMBA SUBMERSA 4" POLEG., CORPO DOS ESTAGIOS EM FERRO FUNDIDO, ACOPLAGEM NORMA NEMA, ROTORES EM AÇO INOXIDAVEL, 3,0 HP MONOFASICA 254V. 210 MCA	Und	1	R$ 9.259,47	R$ 9.259,47
34	MOTO BOMBA SUBMERSA 4" POLEG., CORPO DOS ESTAGIOS EM FERRO FUNDIDO, ACOPLAGEM NORMA NEMA, ROTORES EM AÇO INOXIDAVEL, 4,0 HP MONOFASICA 254V. 335 MCA	Und	2	R$ 12.475,27	R$ 24.950,54
35	MOTO BOMBA SUBMERSA 4" POLEG., CORPO DOS ESTAGIOS EM FERRO FUNDIDO, ACOPLAGEM NORMA NEMA, ROTORES EM AÇO INOXIDAVEL, 3,5 HP MONOFASICA 254V. 312 MCA	Und	2	R$ 11.291,10	R$ 22.582,20
36	MOTO BOMBA SUBMERSA 4" POLEG., CORPO DOS ESTAGIOS EM FERRO FUNDIDO, ACOPLAGEM NORMA NEMA, ROTORES EM AÇO INOXIDAVEL, 5,0 HP TRIFASICA 220/380V 360MCA.	Und	4	R$ 11.402,93	R$ 45.611,72
37	MOTO BOMBA SUBMERSA 4" POLEG., CORPO DOS ESTAGIOS EM FERRO FUNDIDO, ACOPLAGEM NORMA NEMA, ROTORES EM AÇO INOXIDAVEL, 6,5 HP TRIFASICA 220/380V. 261 MCA	Und	4	R$ 11.834,07	R$ 47.336,28
38	RELE BIMETAL TH 9-13 LRD16	Und	2	R$ 270,49	R$ 540,98
39	RELE BIMETAL TH 12-18 LRD21	Und	5	R$ 293,15	R$ 1.465,75
40	RELE BIMETAL TH 16-24 LRD22	Und	5	R$ 302,45	R$ 1.512,25
41	RELE BIMETAL TH 23-32 LRD32	Und	7	R$ 383,80	R$ 2.686,60
42	RELE FALTA DE FASE N 380V 60HZ	Und	3	R$ 274,50	R$ 823,50
43	RELE FALTA DE FASE N220V 60HZ	Und	3	R$ 261,77	R$ 785,31
44	TAMPA DE POÇO 6"	Und	8	R$ 169,43	R$ 1.355,44
45	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" POLEG. (06MTS)	Barras	120	R$ 488,91	R$ 58.669,20
46	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" POLEG. (06MTS)	Barras	100	R$ 330,47	R$ 33.047,00
47	TUBO DE REVESTIMENTO EM AÇO DIN2440 06 POLEGADAS (06 METROS)	Metros	48	R$ 284,00	R$ 13.632,00
48	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 ½" POLEGADA	Und	5	R$ 334,52	R$ 1.672,60
49	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1¼" POLEGADA	Und	4	R$ 302,07	R$ 1.208,28
50	CABO SUBMERSIVEL P. P. 3 X 06MM 1KV	Metros	250	R$ 28,07	R$ 7.017,50
51	CABO SUBMERSIVEL P.P. 3 X 16MM 1KV	Metros	150	R$ 71,47	R$ 10.720,50
52	CABO SUBMERSIVEL P. P. 3 X 25MM 1KV	Metros	100	R$ 132,81	R$ 13.281,00
53	BARRILETE FERRO GALVANIZADO 1" ¼ POLEGADA	Und	10	R$ 470,00	R$ 4.700,00
54	REVESTIMENTO GEO MECÂNICO STANDER PVC 06" (4MTS)	Metros	60	R$ 227,77	R$ 13.666,20
55	PONTEIRA EM AÇO 1,2MTS PARA REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PONTEIRA STANDER PVC 06" (4MTS)	Und	6	R$ 1.120,00	R$ 6.720,00
56	TAMPA DE POÇO ARTESIANO EM CHAPA DE AÇO 06"	Und	10	R$ 166,10	R$ 1.661,00

VALOR: R$ 1.259.307,68 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

VIGÊNCIA: 26/03/2027.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:231B8289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°.04.2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCINADORES Nº. 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7155/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO DESTINADAS À REALIZAÇÃO DA 13ª EXPO PALMEIRA

O Município de Palmeira torna público o Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas, com base na Lei Municipal n°. 6.022/2025, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização da 13ª Expo Palmeira, nos termos e condições estabelecidas neste Edital, a ser realizada nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2026.

DO OBJETO

O presente Chamamento público tem por objeto a captação de oferta de cotas de patrocínio para custeio das despesas referentes à 13ª Expo Palmeira. O patrocinador terá o direito de exploração publicitária e divulgação de sua marca, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, com contraprestações dos serviços relacionados e de acordo com as cotas propostas em sua oferta.

JUSTIFICATIVA

A Expo Palmeira é uma celebração tradicional do município de Palmeira, que neste ano comemora 207 anos de história. Mais do que um evento festivo, a Expo Palmeira representa um importante momento de valorização da história local, de promoção da cultura, de fortalecimento da comunidade e de incentivo ao turismo e à economia regional. Em edições anteriores, a festa já reuniu aproximadamente 70 mil visitantes, consolidando-se como um dos principais eventos do calendário municipal.

No ano de 2026, a programação da Expo Palmeira contará com uma programação diversificada, incluindo shows com artistas de renome nacional, apresentações de artistas locais e regionais, exposição de produtos da região, stands comerciais e uma ampla praça de alimentação.

A Expo Palmeira possui grande potencial de atração de público, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico do município. O evento promove o fomento ao turismo, valoriza a cultura local, ao oferecer espaço para artistas locais, regionais e nacionais, e incentiva a economia, proporcionando oportunidades para empreendedores locais e pequenos negócios ampliarem sua visibilidade e faturamento.

A praça de alimentação coberta oferecerá variadas opções gastronômicas, com destaque para os pratos típicos da cidade, enquanto a exposição de empresas e produtos permitirá evidenciar o potencial econômico da região, com espaço dedicado à divulgação de empresas parceiras e empreendedores locais. Para o público infantil, haverá ainda brinquedos infláveis, garantindo entretenimento e lazer para as crianças.

Nesta edição, o evento contará com maior visibilidade regional, especialmente em razão da participação de artistas nacionais de destaque, cujos shows prometem atrair muitos visitantes. Além disso, a presença de empresas patrocinadoras e parceiros institucionais contribuirá para ampliar a divulgação do potencial turístico e econômico de Palmeira.

Dessa forma, o período festivo busca promover a integração entre a comunidade local e os visitantes, estimular o turismo e o comércio regional, além de contribuir para a preservação e fortalecimento das tradições culturais do município. A realização da Expo Palmeira também representa uma importante fonte de geração de empregos temporários, movimentando a economia local e impulsionando o desenvolvimento do setor de serviços.

DO EVENTO

No ano de 2026 a 13ª Expo Palmeira ocorrerá nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2026, no Parque de Exposições Francisco Rutcoski, as margens da PR 151, município de Palmeira, Estado do Paraná.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

Poderão ser patrocinadores dos eventos públicos municipais pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que comprovem:

Regularidade cadastral, por meio de:

Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ; ou

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Regularidade Fiscal, por meio de:

Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;

Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Federal.

É vedada a veiculação de publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de conteúdos relacionados a produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias não reconhecidas pelos órgãos competentes, defensivos agrícolas, jogos de azar ou quaisquer outros que possam causar danos à saúde ou ao interesse público.

A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão Organizadora designada através do Decreto nº 19.072, de 27 de fevereiro de 2026, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.

O interessado deverá preencher a proposta (Inscrição), pela ordem de sua preferência, dentre as opções de cotas dispostas no Anexo I.

5. DO TERMO DE PATROCÍNIO

5.1 O Patrocinador deverá devolver o termo de Patrocínio encaminhado assinado através do e-mail institucional, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio. É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados.

5.2 O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo de Chamamento e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes. O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão.

6. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO ESPAÇO PARA OS PATROCINADORES DAS COTAS OURO E DIAMANTE:

6.1 Vencida a etapa documental e após a assinatura do Termo de patrocínio, o critério de escolha do espaço para instalação de estande dar-se-á por sorteio.

6.2 Os itens 10 e 13 do Anexo 01, que correspondem aos espaços com as medidas 5x5 e 10x10, respectivamente, serão escolhidos pelos patrocinadores, de acordo com a sequência numérica. Exemplo: o patrocinador que for contemplado com o numeral “01”, será o primeiro a escolher o espaço e assim, sucessivamente.

6.3 No dia 01 de abril de 2026, às 10h00, será realizado o sorteio dos espaços no local do evento, situado no Parque de Exposições Francisco Rutcoski, localizado na PR-151, no município de Palmeira. Para participação no sorteio, é indispensável a presença dos patrocinadores ou de seus representantes, sendo dispensada a apresentação de procuração, bastando a apresentação de documento de identificação.

6.4 As empresas que manifestarem interesse em participar do patrocínio após a data de 01 de abril de 2026, poderão, havendo disponibilidade, optar pela escolha dentre os espaços remanescentes, observada rigorosamente a ordem cronológica de protocolo da manifestação formal de interesse, mantidas integralmente as condições estabelecidas neste edital, vedada qualquer alteração que implique tratamento diferenciado ou prejuízo aos participantes anteriormente habilitados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

7.1 Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

7.2 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

7.3 Apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) do estande/tenda até a data de 03/04/2026, com vigência desde o primeiro dia de montagem até o último dia da desmontagem.

7.4 O patrocinador não poderá comercializar ou fornecer gratuitamente, alimentação ou bebida alcoólica aos participantes do evento e/ou clientes de sua marca.

7.5 O evento contará com equipe de segurança contratada para acompanhar os 03 (três) dias da festa Expo Palmeira, visando garantir a ordem. Contudo, para assegurar a proteção dos bens materiais sob a responsabilidade dos expositores, incluindo estruturas e equipamentos, o patrocinador deverá arcar com a contratação de serviço de segurança próprio.

7.6 A coordenação do evento disponibilizará um ponto de conexão de eletricidade para a ligação de pequenas cargas e iluminação, com capacidade máxima total de 3X100 Amperes, o ponto de conexão das cargas ficará localizada aos fundos do centro de eventos em um poste, abrigada em uma caixa de policarbonato, a administração disponibilizará uma equipe plantonista de oficiais eletricistas durante o evento para auxiliar nas ligações e eventuais emergências.

7.7 No entanto, não será permitido o uso de equipamentos como arcondicionado, chuveiros, choperias entre outros que demandem uma quantidade maior de potência, a fim de evitar a sobrecarga na rede elétrica.

7.8 Cabe ao expositor a responsabilidade de providenciar um gerador de energia caso necessite utilizar tais aparelhos, de mesma forma a responsabilidade é de cada expositor fornecer os materiais para a ligação temporária, como cabos, tomadas, lâmpadas e extensões desde o ponto de conexão da carga acima descrito até a disposição das suas instalações no local de exposição em que se encontra.

7.9 O patrocinador deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à cota adquirida até às **10h00min do dia 01 de abril de 2026**, exclusivamente por meio de guia de recolhimento emitida pelo Setor de Tributação do Município de Palmeira.

7.9.1 O não pagamento no prazo e na forma estabelecidos implicará, automaticamente, a **impossibilidade de participação no sorteio**, independentemente de notificação prévia.

7.9.2 A comprovação do pagamento deverá ser apresentada, quando solicitada, para fins de validação da participação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca, nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas.

8.2 Fornecer a cada patrocinador, sem ônus, 01 (uma) vaga no estacionamento destinado à organização do evento, a qual será de uso gratuito durante o período de realização da 13ª Expo Palmeira.

8.3 Para fins de montagem do espaço contratado, será fornecido adesivo de identificação/permissão de acesso veicular, que autorizará a entrada para descarga de estruturas, tais como estandes, tendas, mobiliários e demais itens necessários à instalação.

8.3.1 A utilização desse acesso ficará restrita aos horários previamente definidos pela organização, distintos do período de funcionamento aberto ao público, devendo o patrocinador observar rigorosamente as orientações operacionais estabelecidas para carga e descarga.

8.4 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.

8.5 Haverá a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

8.6 Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

9. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será a partir da publicação do Edital e assinatura do Termo de Patrocínio até o encerramento do evento denominado 13ª Expo Palmeira, no dia 06/04/2026.

10. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

10.1 Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade na "13ª Expo Palmeira" nas condições especificadas.

10.2 O MUNICÍPIO fornecerá o espaço de acordo com a metragem relacionada a cota adquirida. O PATROCINADOR poderá adquirir mais de uma cota.

10.3 Ficará às expensas do PATROCINADOR todo o seu material publicitário como estandes, tendas, vídeo institucional, placas, banners, folhetos, cartões, etc.

10.4 O PATROCINADOR ficará responsável pela montagem e desmontagem de seu estande/tenda, este último poderá ocorrer no dia 07/04/2026.

10.5 O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota.

10.6 O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenires que patrocinar.

10.7 É vedada a veiculação de publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de conteúdos relacionados a produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias não reconhecidas pelos órgãos competentes, defensivos agrícolas, jogos de azar ou quaisquer outros que possam causar danos à saúde ou ao interesse público.

10.8 Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Termo de Referência e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, mídias digitais e eletrônicas, bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Palmeira, 23 de março de 2026.

IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA

Presidente da Comissão Organizadora

CARLA BEATRIZ TURMINA

Membro

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS COTAS, VALORES DE PATROCÍNIO E BENEFÍCIOS

Item	Ação	Quantidade Tamanho	Cota bronze R$ 1.000,00	Cota prata R$ 2.000,00	Cota ouro R$ 4.000,00	Cota diamante R$ 6.000,00
1	Divulgação marca em redes sociais	Todas as postagens	X	X	X	X
2	Divulgação marca em sites oficiais do evento	Todas as divulgações	X	X	X	X
3	Espaço para exposição de marca no evento	1 banner de 1x2 metros	X	X	X	X
4	Citação da marca pelo mestre de cerimônia	6x durante 3 dias		X	X	X
5	Exibição em vídeo institucional durante a festa	1 vídeo de 30 segundos		X	X	X
6	Espaço para exposição da marca em palco regional	1 banner 2x3 metros		X	X	X

7	Inserção rádio com citação da marca patrocinadora	10 inserções		X	X	X
8	Espaço para colocação de placas no evento	2 placas 2x3 metros		X	X	X
9	Espaço para exposição da marca palco principal	1 banner ou vídeo de 30 segundos para telão				X
10	Espaço para estande no evento	Espaço de 5x5 metros			X	
11	Autorização distribuição de material promocional	Durante evento			X	X
12	Acesso ao camarim dos artistas (palco principal)	2 pessoas por marca			X	X
13	Espaço para estande no evento	Espaço de 10x10 metros				X

Obs.: A publicidade do patrocinador se dará em até 24h após a confirmação do patrocínio e as mídias já divulgadas anteriormente, não serão alteradas, devido a impossibilidade das redes sociais.

ANEXO II – TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.179.829/0001-65 e a doravante denominada PATROCINADORA, inscrita no CNPJ sob n° ...., para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para a realização da 13ª Expo Palmeira, na forma do Edital de Chamamento Público n° XX/2026.

Aos ... de ... de 2026, encaminhou através do email institucional ..., o Sr. ..., CPF:... , da empresa ..., para como seu representante legal, firmar com o MUNICÍPIO o presente Termo de Patrocínio, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Chamamento Público, tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à "13ª Expo Palmeira" conforme justificativa e projeto, que será realizada nos dias 04, 05, e 06 de abril de 2026, no Municipio de Palmeira/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

O Patrocínio objetiva de permitir que pessoas físicas e jurídicas colaborem por meio da compra de cotas de patrocínio, em contrapartida à exploração publicitária, que inclui a divulgação da logomarca do patrocinador nas instalações do evento, de acordo com as dimensões e características previamente definidas e descritas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COTA

A PATROCINADORA responsabilizar-se-á pela contratação dos serviços elencados no ANEXO I, de acordo com a cota escolhida na sua proposta. Após a formalização do Termo, o município irá emitir a guia de arrecadação do Patrocínio correspondente as cotas contratadas, com vencimento até o dia 01/04/2026 às 10:00hs.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. A PATROCINADORA responsabilizar-se-á pela contratação dos serviços elencados no ANEXO I, de acordo com a cota escolhida na sua proposta. Após a formalização do Termo, o município irá emitir a guia de arrecadação do Patrocínio correspondente as cotas contratadas, com vencimento até o dia 01/04/2026 às 10:00hs.

4.2. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da "13ª Expo Palmeira".

CLÁUSULA QUINTA – DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

5.1. Cabe ao MUNICÍPIO, através do setor competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

5.2. A PATROCINADORA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de Chamamento Público n°, de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.

5.3. A PATROCINADORA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de Chamamento Público n° 01/2026, de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.

5.4. A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da PATROCINADORA, no que concerne ao objeto deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

6.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

6.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÓES DO MUNICIPIO

7.1. Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXO I.

7.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pela PATROCINADORA.

7.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Termo de Parceria não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – PUBLICIDADE

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, mídias eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet - Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE

Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Palmeira, com renúncia expressa a qualquer outro.

Palmeira, ... de ... de ...

Responsável Município de Palmeira	Responsável Empresa
Testemunha	Testemunha
Nome: CPF:	Nome: CPF:

ANEXO III – PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

A empresa inscrita no CNPJ n° ..., com sede na Rua ..., n° ..., bairro ...., CEP: ...., Cidade de ...., representada neste ato por ...., portador(a) do CPF: ...., declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, a fim de tornar-se PATROCINADOR(A) do evento "13ª Expo Palmeira", com a escolha da COTA .....

Validade da Proposta: até o dia 06/04/2026.

Fone:

E-mail:

Palmeira, ... de ... de 2026

Assinatura do Representante Legal Carimbo da Empresa/Cidadão

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:AC6E65F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PALMEIRA,pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n.°76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública, Sra. Carla Beatriz Turmina, inscrita no CPF/MF sob o n.° 029.xxx.xxx-40, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º ° 17.882, INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP,pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 08.774.605/0001-41, com sede administrativa na Rua Conselheiro Jesuino Marcondes, nº. 1321 - Centro CEP: 84.130-000 - Palmeira - PR, neste ato representado pela Presidente do conselho administrativo, Sra. Raquel Haide Santos Aldrigue,inscrita no CPF/MF sob o n.° 050.xxx.xxx-05, conformeDecreto n° 15.864 de 02/01/2023,REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito publico, inscritoCNPJ/MF sob on.°07.681.157/0001-79, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão,

localizada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR, CEP 84130-000 , neste ato representado peloDiretor Presidente do RPPS, Sr. Juliano Barauce de Oliveira, inscritono CPF/MF sob o n.°035.xxx.xxx-56,o qual foi nomeado conforme DECRETO Nº 17.283,de 10 de junho de 2024 e CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ/MF sob o n.°77.780.252/0001-05, com sede administrativa na Rua Cel. Vida, 211 - Centro, Palmeira, PR - CEP: 84130 - 000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Diego Fabrício Zanetti, inscrito no CPF/MF sob o n.°073.xxx.xxx- 56, conforme ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA - BIÊNIO 2025-2026 considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2026,processo administrativo nº 809/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto ofornecimento de solução tecnológica integrada para gestão pública, incluindo sistemas nativos de plataforma web, operacionalizados em ambiente de nuvem (Internet), com acesso remoto via navegador web, garantindo a centralização e eficiência das operações administrativas, para MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CÂMARA MUNICIPAL, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL E INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificado no edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ/CPF: 80.896.194/0001-94

MUNICÍPIO DE PALMEIRA						
ID	Código do Item	Descrição/Especificação	Und	Qtde	Valor	
					Unitário	Total
1	110906	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira	Mês	12	R$2950,00	R$35.400,00
2	110907	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA)	Mês	12	R$2350,00	R$28.200,00
3	110908	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal.	Mês	12	R$2150,00	R$25.800,00
4	110909	Sistema de Prestação de Contas Municipais	Mês	12	R$1150,00	R$13.800,00
5	110910	Sistema de Gestão de Portal Transparência Lei 131/2009	Mês	12	R$1350,00	R$16.200,00
6	110911	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos	Mês	12	R$1800,00	R$21.600,00
7	110912	Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques	Mês	12	R$1150,00	R$13.800,00
8	110913	Sistema de Gestão do Controle de Patrimonial dos Bens Moveis e Imóveis.	Mês	12	R$1150,00	R$13.800,00
9	110914	Sistema de Gestão e Controle da Frota Municipal.	Mês	12	R$1150,00	R$13.800,00
10	110915	Sistema de Gestão de Controle de Obras Municipais.	Mês	12	R$1200,00	R$14.400,00
11	110916	Sistema de Gestão de Controle Interno.	Mês	12	R$1280,00	R$15.360,00
12	110917	Sistema de Protocolo Eletrônico e Processos Digitais	Mês	12	R$4950,00	R$59.400,00
13	110918	Sistema de Gestão da Plataforma do Governo Digital	Mês	12	R$3000,00	R$36.000,00
14	110919	Sistema de Gestão do Diário Oficial Eletrônico	Mês	12	R$1750,00	R$21.000,00
15	110920	Sistema de Gestão da Assinatura Digital A1 e A3	Mês	12	R$3200,00	R$38.400,00
16	110921	Sistema de Gestão do GED - Gestão eletrônica de Documentos	Mês	12	R$1750,00	R$21.000,00
17	110922	Sistema de Gestão de R.H., Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho eESocial	Mês	12	R$3800,00	R$45.600,00
18	110923	Portal do Servidor Municipal	Mês	12	R$1250,00	R$15.000,00
19	110924	Sistema de Gestão do Ponto Eletrônico	Mês	12	R$2150,00	R$25.800,00
20	110925	Sistema de Gestão de Tributação Municipal, Dívida Ativa e Tributos Municipais	Mês	12	R$5500,00	R$66.000,00
21	110926	Sistema do Portal Contribuintes e Emissão Taxas e CertidõesOnLine	Mês	12	R$1500,00	R$18.000,00
22	110927	Sistema de Geração e Emissão do ITBI ON LINE.	Mês	12	R$2000,00	R$24.000,00
23	110928	Sistema de Gestão da Emissão e controle do Alvará On-Line	Mês	12	R$1650,00	R$19.800,00
24	110929	Sistema de Gestão de Fiscalização Fazendária e Posturas	Mês	12	R$2150,00	R$25.800,00
25	110930	Sistema de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica e Controle do ISSQN.	Mês	12	R$5000,00	R$60.000,00
26	110931	Sistema de Gestão de Controle de Cemitério e Emissão de Taxas Funerárias	Mês	12	R$1250,00	R$15.000,00
27	110932	Sistema de Gestão de Controle de Processos Judiciais e Execuções Fiscais	Mês	12	R$1600,00	R$19.200,00
28	110934	Sistema de Gestão de Ações Sociais	Mês	12	R$2400,00	R$28.800,00
29	110935	Sistema de Gestão da Saúde Municipal	Mês	12	R$12450,00	R$149.400,00
30	110935	Sistema de Gestão Hospitalar	Mês	12	R$2250,00	R$30.600,00
31	110936	Provimento de Data Center - Plataforma	Mês	12	R$6450,00	R$77.400,00
32	110937	Serviço de Conversão, implantação e treinamento	Mês	1	R$212.340,00	R$212.340,00
33	110939	Horas Técnicas Contratada	horas	500	R$80,00	R$40.000,00
TOTAL					R$296.150,00	R$1.260.700,00

SISTEMA 02						
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA						
ID	Código do Item	Descrição/Especificação	Und	Qtde	Valor	
					Unitário	Total
34	110973	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira	Mês	12	R$700,00	R$8.400,00
35	110974	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal.	Mês	12	R$750,00	R$ 9.000,00
36	110975	Sistema de Prestação de Contas Municipais	Mês	12	R$550,00	R$6.600,00
37	110976	Sistema de Gestão de Portal Transparência Lei 131/2009	Mês	12	R$750,00	R$ 9.000,00
38	110977	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos	Mês	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00
39	110978	Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques	Mês	12	R$ 750,00	R$ 9.000,00
40	110979	Sistema de Gestão do Controle de Patrimonial dos Bens Moveis e Imóveis.	Mês	12	R$550,00	R$6.600,00
41	110980	Sistema de Gestão e Controle da Frota Municipal.	Mês	12	550,00	R$6.600,00
42	110981	Sistema de Gestão e do Controle Interno	Mês	12	R$ 1.100,00	R$13.200,00
43	110982	Sistema de Gestão de Obras.	Mês	12	R$ 800,00	R$9.600,00
44	110983	Gestão de Processos ON LINE	Mês	12	R$ 1.200,00	R$14.400,00
45	110984	Sistema de Gestão da Plataforma do Governo Digital	Mês	12	R$ 1.450,00	R$17.400,00
46	110985	Sistema de Gestão do Diário Oficial Eletrônico	Mês	12	R$1.100,00	R$13.200,00
47	110986	Sistema de Gestão da Assinatura Digital A1 e A3	Mês	12	R$950,00	R$11.400,00
48	110987	Sistema de Gestão do GED - Gestão eletrônica de Documentos	Mês	12	R$700,00	R$8.400,00
49	110988	Sistema de Gestão de R.H., Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho eESocial	Mês	12	R$ 650,00	R$7.800,00
50	110989	Portal do Servidor Municipal	Mês	12	R$ 800,00	R$9.600,00
51	110990	Sistema de Gestão do Ponto Eletrônico	Mês	12	R$550,00	R$6.600,00
52	110991	Provimento de Data Center - Plataforma	Mês	12	R$ 1.100,00	R$13.200,00
53	110992	Serviço de Conversão, implantação e treinamento	Srv	1	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00
54	110993	Horas Técnicas Contratada	Horas	100	R$80,00	R$8.000,00
55	111103	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA)	Mês	12	R$ 550,00	R$6.600,00
TOTAL					R$ 33.730,00	R$219.300,00

SISTEMA03						
REGIMEPRÓPRIODEPREVIDENCIASOCIAL -RPPS						
ID	CódigodoItem	Descrição/Especificação	Und	Qtde	Valor	
					Unitário	Total
56	110994	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentáriae Financeira	Mês	12	R$750,00	R$9000,00
57	110995	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal.	Mês	12	R$750,00	R$9.000,00
58	110996	Sistema de Prestação de Contas Municipais	Mês	12	R$550,00	R$6600,00
59	110997	Sistema de Gestão de Portal Transparência Lei 131/2009	Mês	12	R$750,00	R$9000,00
60	110998	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos	Mês	12	R$850,00	R$10.200,00
61	110999	Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques	Mês	12	R$750,00	R$9000,00
62	111000	Sistema de Gestão do Controle de Patrimonial dos Bens Moveis e Imóveis.	Mês	12	R$550,00	R$6600,00
63	111001	Sistema de Gestão e Controle da Frota Municipal.	Mês	12	R$600,00	R$7.200,00
64	111002	Sistema de Gestão e do Controle Interno	Mês	12	R$550,00	R$6600,00
65	111003	Sistema de Gestão de Obras.	Mês	12	R$650,00	R$7800,00
66	111004	Gestão de Processos ONLINE	Mês	12	R$1150,00	R$13800,00
67	111005	Sistema de Gestão da Plataforma do Governo Digital	Mês	12	R$1400,00	R$16800,00
68	111006	Sistema de Gestão do Diário Oficial Eletrônico	Mês	12	R$1050,00	R$12.600,00
69	111007	Sistema de Gestão da Assinatura Digital A1 e A3	Mês	12	R$800,00	R$9.600,00
70	111008	Sistema de Gestão do GED-Gestão eletrônica de Documentos	Mês	12	R$750,00	R$9000,00
71	111009	Sistema de Gestão de R.H., FolhadePagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho eESocial	Mês	12	R$1000,00	R$12.000,00
72	111010	Portal do Servidor Municipal	Mês	12	R$500,00	R$6000,00
73	111011	Sistema de Gestão do Ponto Eletrônico	Mês	12	R$600,00	R$7200,00
74	111012	Provimento de Data Center-Plataforma	Mês	12	R$1.000,00	R$12.000,00
75	111013	Serviço de Conversão, implantação e treinamento	Srv	1	R$17.000,00	R$17.000,00
76	111014	Horas Técnicas Contratada	Horas	100	R$80,00	R$8000,00
77	111105	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA,LDO,LOA)	Mês	12	R$450,00	R$5.400,00
TOTAL					R$32.530,00	R$210.400,00

SISTEMA04						
INSTITUTOMUNICIPALDEASSISTÊNCIAÁSAÚDEDEPALMEIRA -IMASP						
ID	CódigodoItem	Descrição/Especificação	Und	Qtde	Valor	
					Unitário	Total
78	111015	Sistemade Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira	Mês	12	R$550,00	R$6.600,00
79	111016	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal.	Mês	12	R$350,00	R$4.200,00
80	111018	Sistema de Gestão de Portal Transparência Lei131/2009	Mês	12	R$550,00	R$6.600,00
81	111019	Sistema de Gestão e Controle de Compras,Licitações e Contratos	Mês	12	R$600,00	R$7.200,00
82	111020	Sistema de Gestãode Control e de Almoxarifado e Estoques	Mês	12	R$500,00	R$6000,00
83	111021	Sistema de Gestão do Controle Patrimonial dos Bens Moveis e Imóveis.	Mês	12	R$500,00	R$6000,00
84	111025	Gestão de Processos ONLINE	Mês	12	R$650,00	R$7.800,00
85	111026	Sistema de Gestão da Plataforma do Governo Digital	Mês	12	R$750,00	R$9.000,00
86	111027	Sistema de Gestão do Diário Oficial Eletrônico	Mês	12	R$550,00	R$6600,00
88	111029	Sistema de Gestão do GED-Gestão eletrônica de Documentos	Mês	12	R$750,00	R$9.000,00
89	111032	Sistema de Gestão de Ponto Eletrônico	Mês	12	R$550,00	R$6600,00
90	111030	Sistema de Gestão de R.H., Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenhoe E Social	Mês	12	R$750,00	R$9.000,00
91	111034	Serviço de Conversão, implantação e treinamento	Srv	1	R$15.000,00	R$15000,00
92	111035	Horas Técnicas Contratada	Horas	100	R$80,00	R$8000,00
TOTAL					R$ 22.130,00	R$107.600,00

1.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a)Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato;

b)O serviço de que trata o objeto do termo de referência deverá ser fornecido observando-se rigorosamente todas as especificações contidas no referido Instrumento e seus Anexos, a ser considerado os seguintes prazos:

Ordem	Discriminação das Etapas	Data Limite/Período para conclusão das Etapas
1	Serviço de diagnóstico	No máximo 15 (quinze) dias corridos após a autorização dos serviços.
2	Serviço de configuração	No máximo 30 (trinta) dias após o diagnóstico.
3	Serviço de migração dos dados	Conforme cronograma de implantação, respeitando o limite global de 90 dias corridos descrito no item 5.1.26.
4	Serviço de habilitação do sistema	Paralela à parametrização
5	Treinamento dos usuários	Simultâneo à habilitação
6	Licenciamento dos sistemas	Imediato após assinatura do contrato
7	Provimento do Data-Center	Início imediato, contadoàpartir da data de conclusão da instalação/vinculação dos softwares, pelo prazo de contratação

8	Suporte Técnico	Atendimento local quando necessário/Atendimento via conexão remota: prazo de 02 (duas) horas, após a abertura do chamado, com prazo de diagnóstico e conclusão variável conforme complexidade da solicitação.

c) A Contratada se responsabilizará pela plena execução dos serviços contratados, bem como pelo transporte dos empregados até o local da prestação dos serviços, responsabilizando-se, perante o Município, por todos os atos de seus funcionários, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas;

d) A Contratada responderá por quaisquer acidentes, danos, prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao Município, seus funcionários e/ ou terceiros, por dolo, imperícia e/ou imprudência de sua empresa.

e) A Contratada responderá única e exclusivamente perante o Município, Poderes Públicos e Terceiros, pelos serviços por ela prestados e perante a Previdência Social pelas contribuições de seus funcionários. A Empresa contratada deve atender as normatizações e regulamentos da atividade econômica exercida por ela neste contrato.

2.2 Acordo de Nível de Serviço (ANS) e Descontos na Fatura (Glosa):

2.2.1 O pagamento mensal será vinculado ao cumprimento das metas de nível de serviço, conforme tabela abaixo. O não cumprimento implicará em desconto direto na fatura (glosa), sem prejuízo de outras sanções administrativas:

Indicador	Meta Exigida	Penalidade/Desconto na Fatura Mensal
Disponibilidade do Sistema	Mínimo de 99,0% ao mês	Desconto de 2% para cada 1% (ou fração) abaixo da meta.
Atendimento de Chamado Crítico (Sistema parado)	Resolução em até 48 horas	Penalidade/Desconto na Fatura Mensal Desconto de 1% do valor mensal por ocorrência atrasada.
Atendimento de Suporte Remoto	Remoto Início em até 02 horas	Penalidade/Desconto na Fatura Mensal Desconto de 0,5% do valor mensal por ocorrência atrasada.

2.3. DA MATRIZ DE RISCO E RESPONSABILIDADES.

A Matriz de Riscos deverá fazer parte integrante do Contrato e definirá os riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, em termos de ônusfinanceiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do Contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência;

b) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade da CONTRATADA para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no Termo de Referência da licitação;

c) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade da CONTRATADA para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no Termo de Referência

d)A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não exaustivas elencadas na Matriz de Risco.

e)A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem ao CONTRATANTE, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

2.4.LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta contratação deverá ser prestado em diferentes modalidades, conforme a natureza de cada atividade:

1. Serviços de Implantação e Treinamento

Os serviços de implantação, incluindo diagnóstico, configuração, migração de dados, parametrização e treinamento, deverão ser realizados presencialmente nas dependências da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para execução destas atividades in loco, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou em horários alternativos previamente acordados com a CONTRATANTE.

2. Serviços de Suporte Técnico e Manutenção

O suporte técnico e manutenção do sistema deverão ser prestados prioritariamente de forma remota, através de canais de atendimento como telefone, e-mail e sistema de chamados online. Em casos excepcionais, quando o problema não puder ser solucionado remotamente, a CONTRATADA deverá disponibilizar técnico para atendimento presencial nas dependências da CONTRATANTE, sem custos adicionais.

3. Hospedagem e Operação do Sistema

A hospedagem e operação do sistema deverão ser realizadas em datacenter de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá atender aos requisitos de segurança, disponibilidade e performance especificados neste termo de referência. O acesso ao sistema pelos usuários da CONTRATANTE será realizado via internet, através de conexão segura (HTTPS).

4. Serviços de Consultoria e Personalização

Os serviços de consultoria especializada e personalização de relatórios poderão ser prestados de forma remota ou presencial, conforme a complexidade da demanda e acordo prévio entre as partes. Quando realizados presencialmente, deverão ocorrer nas dependências da CONTRATANTE, em horário comercial ou em horários alternativos previamente acordados.

5.VISITAS TÉCNICAS

Eventuais visitas técnicas solicitadas pela CONTRATANTE ou necessárias para o adequado funcionamento do sistema deverão ser realizadas nas dependências da CONTRATANTE, mediante agendamento prévio.

2.5.NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (ANS)

O Acordo de Níveis de Serviço (ANS) define critérios objetivos e mensuráveis para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços de suporte técnico prestados pela CONTRATADA. Seu objetivo é assegurar que a CONTRATANTE receba atendimento qualificado, alinhado às melhores práticas do setor e às necessidades específicas da administração pública.

2.5.1 Vigência e Aplicação

O ANS entra em vigor a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE, momento que marca o início da operação plena do sistema e sua sujeição às métricas aqui estabelecidas.

2.5.2 Indicadores de Desempenho e Classificação de Severidade

A avaliação dos serviços será realizada com base em indicadores vinculados à severidade do chamado, conforme descrito abaixo:

Severidade	Descrição	Prazo Máximo de Resolução
Crítica	Falhas que paralisam serviços essenciais ou impedem o cumprimento de obrigações legais.	Até 8 horas úteis
Alta	Problemas que impactam setores inteiros, sem alternativas operacionais.	Até 24 horas úteis
Média	Falhas com impacto limitado, passíveis de contorno temporário.	Até 48 horas úteis
Baixa	Incidentes que afetam apenas um usuário, com alternativas disponíveis.	Até 64 horas úteis
Programada	Solicitações de melhorias, evoluções ou customizações não previstas contratualmente.	Conforme pactuação entre as partes

2.5.3. Resolução e Soluções Temporárias

2.5.3.1Os prazos acima referem-se à resolução definitiva do problema. A CONTRATADA poderá aplicar soluções de contorno para restaurar temporariamente as funcionalidades afetadas, sem prejuízo do cumprimento do prazo final de correção.

2.5.4. Análise de Causa Raiz

Todo chamado será analisado para identificação da causa raiz, com os seguintes objetivos:

•

Avaliar aplicabilidade de penalidades;

•

Detectar padrões de falhas recorrentes;

•

Propor ações preventivas;

•

Aprimorar continuamente os processos de suporte.

2.5.4.1.As ocorrências serão categorizadas em: Esclarecimento, Solicitação de Serviço, Falha de Usuário, Erro de Produto, Conversão de Dados, Adequação Legal, Melhorias e Serviços Internos, com implicações distintas conforme o tipo e responsabilidade.

2.5.5. Nível de Cumprimento Esperado

A CONTRATADA deverá cumprir no mínimo80% dos prazos de atendimento, conforme definido nos níveis de severidade. O descumprimento acarretará sanções contratuais.

2.5.6 Penalidades e Glosas

Falhas no atendimento às metas de desempenho previstas no ANS acarretarão glosas e penalidades proporcionais à gravidade e à frequência dos descumprimentos, conforme detalhado no contrato principal.

2.5.7 Revisões Periódicas

O ANS será revisado anualmente, ou conforme necessidade identificada por ambas as partes, visando sua constante adequação às exigências legais, tecnológicas e operacionais. Alterações serão formalizadasportermo aditivo.

2.5.8 Relatórios de Monitoramento

A CONTRATADA deverá fornecer relatórios mensais contendo:

- Volume total de chamados;
- Classificação por severidade;
- Tempo médio de atendimento;
- Percentual de atendimentos dentro do prazo;
- Análises de causa raiz;
- Ações corretivas e preventivas adotadas.

2.5.9 Disposições Finais

O ANS integra o contrato principal e sua observância é obrigatória. A CONTRATADA compromete-se a atuar proativamente para atingir e superar os níveis de serviço estabelecidos, assegurando a continuidade, confiabilidade e evolução dos sistemas disponibilizados à CONTRATANTE.

2.6. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

2.6.1. Propriedade Intelectual

A propriedade intelectual do software objeto deste contrato deverá ser regida pela Lei nº 9.609/1998 (Lei do Software) e pela Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), bem como pelo disposto no contrato. Neste contexto:

2.6.1.1A propriedade intelectual do software, incluindo seu código-fonte, estrutura lógica, interfaces, APIs e demais componentes, deverá permanecer com a CONTRATADA, em conformidade com a Lei nº 9.609/1998.

2.6.1.2. A CONTRATANTE adquire o direito de uso do software, não exclusivo e intransferível, conforme estabelecido na Lei nº 9.609/1998, pelo prazo de vigência do contrato.

2.6.1.3. Quaisquer modificações ou derivações do software realizadas pela CONTRATADA durante a vigência do contrato serão consideradas parte integrante do software original, mantendo-se a propriedade intelectual com a CONTRATADA.

2.6.1.4. A CONTRATADA deverá garantir que o software não infringe direitos de propriedade intelectual de terceiros, responsabilizando-se por eventuais demandas judiciais ou extrajudiciais nesse sentido.

2.6.2. Propriedade e Proteção de Dados

2.6.2.1.Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), estabelece-se que:

2.6.2.2. Os dados e informações da CONTRATANTE, incluindo dados pessoais de servidores, contribuintes e demais indivíduos, serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, que atuará como Controladora dos dados, nos termos da LGPD.

2.6.2.3. CONTRATADA atuará como Operadora dos dados, nos termos da LGPD, realizando o tratamento conforme as instruções fornecidas pela CONTRATANTE e as disposições contratuais.

2.6.2.4. A CONTRATADA deverá implementar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados, em conformidade com a LGPD, incluindo, mas não se limitando a:

a) Criptografia de dados em trânsito e em repouso;

b) Controles de acesso rigorosos;

c) Registro de logs de acesso e operações realizadas nos dados;

d) Medidas de segurança física e lógica do ambiente de hospedagem.

2.6.2.5. A CONTRATADA deverá auxiliar a CONTRATANTE no cumprimento de suas obrigações como Controladora, incluindo a resposta a requisições de titulares de dados e a notificação de incidentes de segurança, conforme determinado na LGPD.

2.7. CONFIDENCIALIDADE

2.7.1.A CONTRATADA deverá assinar termo de confidencialidade, estendendo esta obrigação a seus funcionários, subcontratados e quaisquer pessoas que tenham acesso aos dados e sistemas da CONTRATANTE, em conformidade com a LGPD.

2.7.2.O termo de confidencialidade deverá prever, no mínimo: a) A obrigação de manter sigilo sobre todas as informações e dados aos quais tiver acesso em razão da execução do contrato; b) A proibição de utilizar, reproduzir ou divulgar tais informações e dados para fins alheios ao contrato; c) As penalidades aplicáveis em caso de violação do dever de sigilo.

2.7.3.A obrigação de confidencialidade persistirá mesmo após o término do contrato, por prazo indeterminado, conforme a Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial).

2.8. DEVOLUÇÃO E DESTRUIÇÃO DE DADOS

2.8.1. Ao término do contrato, a CONTRATADA deverá: a) Devolver à CONTRATANTE todos os dados e informações em seu poder, em formato acordado entre as partes; b) Após a confirmação de recebimento pela CONTRATANTE, destruir de forma segura e irreversível todas as cópias dos dados em seus sistemas, incluindo backups e arquivos temporários; c) Fornecer à CONTRATANTE uma declaração por escrito confirmando a devolução e destruição completa dos dados.

2.8.2.O processo de devolução e destruição de dados deverá ser realizado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 e o guia de boas práticas da ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

2.9. DESENVOLVIMENTO DE API E INTEROPERABILIDADE

2.9.1.A CONTRATADA deverá desenvolver API (Interface de Programação de Aplicações) própria para receber a exportação de bases de dados extraídas de outros sistemas de terceiros, quando os layouts estiverem disponíveis, mediante solicitação da CONTRATANTE.

2.9.2.Esta API deverá ser desenvolvida em conformidade com as melhores práticas de segurança e as disposições da LGPD, garantindo a proteção dos dados durante a transferência e o armazenamento.

2.9.3.A propriedade intelectual da API desenvolvida seguirá as mesmas regras estabelecidas para o software principal, permanecendo com a CONTRATADA, mas com direito de uso pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato.

2.10. AUDITORIA E CONFORMIDADE

2.10.1.A CONTRATANTE terá o direito de realizar auditorias periódicas para verificar o cumprimento das obrigações de propriedade intelectual, confidencialidade e proteção de dados por parte da CONTRATADA.

2.10.2.A CONTRATADA deverá cooperar plenamente com tais auditorias, fornecendo acesso às informações e sistemas relevantes, respeitando-se as restrições necessárias para proteger a confidencialidade de outros clientes e a propriedade intelectual da CONTRATADA.

2.10.3.Esteconjunto de disposições visa garantir a proteção adequada da propriedade intelectual, dos dados e da confidencialidade no âmbito do contrato, em conformidade com a legislação brasileira vigente e as melhores práticas de segurança da informação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1O pagamento será efetuado de forma individualizada por cada entidade participante da contratação, na proporção de suas respectivas obrigações, conforme disposto na Cláusula 1ª da presente Ata.

3.2.Após conferência e o atesto de conformidade dos serviços pelos fiscais do Município, a empresa contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação na presente licitação.

3.3. A ausência de apresentação das certidões de regularidade dentro do prazo de validade vigente, acarretará a suspensão do processo de pagamento até a plena regularização da documentação pertinente.

3.4.Concluídas as verificações com parecer favorável, a Secretaria competente solicitará à contratada a emissão da Nota Fiscal e, uma vez confirmada sua regularidade, procederá ao encaminhamento do documento à Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Tesouraria, com prazo de até 15 (dez) dias úteis para pagamento.

3.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outrosCNPJs.

3.7. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.8. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outrosCNPJs.

3.9Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.10.Nocaso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal deGestão Pública, bem como demais Secretarias que integram o quadro.

4.2Além do órgão gerenciados, participam do presente a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL E INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO MUNICIPIO.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir dodia 26 de março de 2026.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previstono edital ou no aviso de contratação diretae se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidosno editalou no aviso de contratação direta;e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor,exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ouaplanilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercadotornar-sesuperior ou inferior ao preço registrado, nos termosdo artigos26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Em atenção a legislação vigente, em especial a Lei nº. 14.133/2021, conforme osArts. 156, 157, 158 e 159 e Decreto Municipal nº. 16.059 de 28 de março de 2023.

10.2.Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas normas supramencionadas as seguintes sanções:

I -advertência;

II -multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV -declaraçãode inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II -aspeculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV -osdanos que dela provierem para a Administração Pública;

V -aimplantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I -quandoaplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II -quandoaplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos desuboperaçãofirmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir desuboperadorese subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto N° 18.812 de 06 de janeiro de 2026 e suas alterações.

13.2 Fiscais de contrato:

Fiscal do contrato: Edna Camargo, matrícula 204342;

Fiscal suplente: Tiago MoreiraDombroski, matrícula 204257.

14. DA RESCISÃO

São motivos para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto do contrato nos prazos estipulados;

c) O atraso injustificado no início do serviço;

d) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação não autorizada, total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no ato convocatório e no contrato;

f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

k) A supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

15.2.E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presenteinstrumento napresença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, podendo ainda ser assinado por uma ou ambas as Partes de forma eletrônica, por meio de certificado digital homologado pelo ICP-Brasil.

Palmeira, 23 de março de 2026.

Elotech Gestão PúblicaLTDA

CNPJ/MF sob o nº 80.896.194/0001-94

LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA

CPF/MF sob o nº 035.xxx.xxx-37

Contratada

Município de Palmeira

CNPJ/MFn.º76.179.829/0001-65

CARLA BEATRIZ TURMINA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Contratante

Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

CNPJ/MFn.º07.681.157/0001-79

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor Presidente do RPPS

Contratante

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP

CNPJ/MF n.º 08.774.605/0001-41

RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE

Presidente do Conselho Administrativo

Contratante

Câmara Municipal de Palmeira

CNPJ/MFn.º77.780.252/0001-05

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidenteda Câmara de Vereadores

Contratante

Testemunhas:

_____

Edna Camargo

Fiscal titular de contrato

_____

Tiago Moreira Dombroski

Fiscal Suplente de contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E9FB3E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1ºB ASSISTÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2026					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)99107-9616 (whatsapp)					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6052		**Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, de incentivo ao acolhimento familiar, de disseminação de informações, de capacitação profissional e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Atividade	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 1º bimestre de 2026			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO	0	0	0
FEVEREIRO	0	0	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**	**0**

Projeto / Atividade: 6054		**Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio á Rede Não- Governamental de	Apoiar técnica e financeiramente as ações da rede não-governamental de promoção dos	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades	Fundo Municipal dos

Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA	direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.			de Media	Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 1º bimestre de 2026			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO	0	0	0
FEVEREIRO	0	0	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**	**0**

Projeto / Atividade: 6045		**Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD PBF**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD PBF	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, aprimorar a gestão do programa, desenvolver ações de cadastramento e acompanhamento de condicionalidades, ofertar ações complementares para as famílias cadastradas, capacitar os cadastradores e entrevistadores para atualização dos dados do Cadúnico, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos utilizados para gestão e execução do programa, apoiar as instâncias de controle social do programa.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Realizar visitas domiciliares para verificação das condições das famílias cadastradas e das informações prestadas ao gestor IGD - PAB			
Realização de revisão e atualização cadastral IGD-PAB			
Realizar busca ativa das famílias com Perfil CAD UNICO IGD-PAB			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO	0-18 anos	125	0
FEVEREIRO	0-18 anos	205	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**330**	**0**

Projeto / Atividade: 6046		**Benefícios Eventuais - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Benefícios Eventuais	Conceder Benefícios Eventuais para famílias e indivíduos em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública para garantir o acesso aos mínimos sociais necessários às famílias em situação de vulnerabilidade social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Garantir o pagamento dos benefícios eventuais previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.				

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
AÇÕES REALIZADAS:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
***Oferecer auxílio alimentação (cartão cidadania) em caráter suplementar e temporário às famílias em situação de vulnerabilidade social.**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO	0-18 anos	73	0
FEVEREIRO	0-18 anos	77	0
*** Prover auxílio natalidade através de pecúnia às famílias inseridas no CAD Único com fins de reduzir a vulnerabilidade**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO	0-18 anos	11	0
FEVEREIRO	0-18 anos	9	0
***Conceder auxílio funeral através da liberação de urna mortuária, velório, sepultamento, transporte funerário a ser realizado em capela funeral.**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO	0-18 anos	1	0
FEVEREIRO	0-18 anos	0	0
***Conceder passagens aos indivíduos itinerantes e em situações de vulnerabilidades as famílias em situações pertinentes as políticas de Assistência Social.**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO	0-18 anos	0	0
FEVEREIRO	0-18 anos	0	0
***Fornecer documentação de forma geral (segunda via de documentos...)**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO	0-18 anos	1	0
FEVEREIRO	0-18 anos	5	0

Projeto / Atividade: 6047		**Bloco de Proteção Social Básica - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Bloco de Proteção Social Básica - FMAS	Ofertar serviços de proteção social básica para crianças, adolescentes, idosos e suas famílias nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e nas unidades públicas referenciadas aos mesmos, através do enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, promoção do acesso aos direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas nos CRAS e em outras unidades públicas referenciadas.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social;			
Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
*** Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social;**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO	0-18 anos	52	0
FEVEREIRO	0-18 anos	61	0
*** Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO	0-18 anos	326	0
FEVEREIRO	0-18 anos	339	0

Projeto / Atividade: 6048		**Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social básica às famílias, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social básica através de formalização de convênios com o Município.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Repasse as Organizações da Sociedade Civil: AMAS e AMB através de Termo de Colaboração			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO	0-18 anos	326	0
FEVEREIRO	0-18 anos	339	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**665**	**0**

Projeto / Atividade: 6049		**Bloco da Proteção Social Especial - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	Ofertar serviços de proteção social especial a famílias e indivíduos com vivência de ameaça e violação de direitos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, através de psicosocial para reparação dos danos causados, preservação da integridade e garantia dos direitos dos usuários.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento despesas de custeio para o desenvolvimento das da Proteção Social Especial, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em ações ofertadas no CREAS.				

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
AÇÕES REALIZADAS:			
Atendimento, orientação e encaminhamento aos meninos e egressos que cumprem/cumpriram medidas sócioeducativas			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO	15 A 19 ANOS	11	0
FEVEREIRO	15 A 19 ANOS	9	0
Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO	15 A 19 ANOS	1	0
FEVEREIRO	15 A 19 ANOS	5	0
Prevenir a violência contra as mulheres e orientação as mulheres vítimas de violência			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO	15 A 19 ANOS	3	0
FEVEREIRO	15 A 19 ANOS	1	0
Promover ações preventivas a violência contra crianças e adolescentes			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO	15 A 19 ANOS	8	0
FEVEREIRO	15 A 19 ANOS	7	0
Viabilizar ações de erradicação ao trabalho infantil			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO	15 A 19 ANOS	0	0
FEVEREIRO	15 A 19 ANOS	0	0

Projeto / Atividade: 6050		**Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	Acolher provisoriamente e excepcional crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem- -se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes"	Atividade	Famílias Atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa					

AÇÕES REALIZADAS:			
* Acolhimento de Crianças e Adolescentes.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
*** Acolher crianças e adolescentes vítimas de abandono,negligência e/ou negligência familiar**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO	0 a 18	6	0
FEVEREIRO	0 a17	10	0

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:D4F815D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1ºB CULTURA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 1º Bimestre

EXERCÍCIO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11

CONTATO: (42)3909-5001

EMAIL:administrativocultura@palmeira.pr.gov.br

Projeto / Atividade: Fortalecimento dos eventos Culturais, Ampliação da atividade turística e educação patrimonial

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**
Evento cultural	Fortalecer eventos culturais	Atividade	Outros Produtos	Pessoas
Justificativa	Ampliar a participação popular por meio de eventos culturais, transformando cultura em economia criativa para o município.			
AÇÕES REALIZADAS:				
A Secretaria de Cultura e Comunicação informa que no 1° Bimestre de 2026 não foram realizadas atividades voltadas para crianças e adolescentes, tendo em vista que o período foi destinado ao planejamento e organização dos eventos e ações culturais que serão desenvolvidos ao longo do ano. Ressaltamos que as atividades destinadas a esse público estão previstas para os próximos meses, conforme o cronograma anual da Secretaria.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
Igor Henrique Michalski Moreira – Secretáriao; Renato Ricardo Schnell: Diretor de Cultura, Meire Dias: Assessora de Cultura.				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO				
FEVEREIRO				
MARÇO				
ABRIL				
MAIO				
JUNHO				
JULHO				
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES				

ESTIMA-SE QUE FORAM ATINGIDAS PELO MENOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=d9c9bb7e-8332-4976-92ea-3f6fe6945ddd

Assinado por: Igor Henrique Michalski Moreira 11/03/2026

10:44:59 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL

Nº 17915/2025.

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:7DD8B08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1ºB EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

POLÍTICA PÚBLICA: EDUCAÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

Secretaria de Educação Rua XV de Novembro, 567. 42 – 3909-5072

educapalmeira@gmail.com

II – PROGRAMAS E OBJETIVOS

A Secretaria de Educação baseada na Legislação Vigente, oferta às crianças e adolescentes do município de Palmeira, as seguintes modalidades: EDUCAÇÃO INFANTIL

ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO ESPECIAL

III – PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:

PROFESSORES	320
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	76
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	37
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25
MERENDEIRAS	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22
MOTORISTAS	37
OUTRAS FUNÇÕES	35
PSS	23
ESTAGIÁRIOS	70
TERCEIRIZADOS	73
COMISSIONADOS	04

IV – AÇÕES REALIZADAS			
PROGRAMA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA**
Ampliação da estrutura de ensino	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 768 Alunos no Ensino Fundamental: 2169 Educação Especial (SRM): 88	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 299 alunos.
Distribuição de uniforme e kit escolar – Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 768 Alunos no Ensino Fundamental: 2169 Educação Especial (SRM): 88	
Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados	4 a 18 anos	Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino	Não há demanda reprimida
Aquisição de Merenda Escolar- Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 768 Alunos no Ensino Fundamental: 2169 Educação Especial (SRM): 88	Todos os alunos matriculados recebem Alimentação Escolar
Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo	CMEIS: 4 meses a 5 anos	Alunos em Creche: 299	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4

	Escolas do Campo: 4 e 5 anos	Alunos em Pré Escolar (zona urbana): 517 Alunos em Pré Escola (zona rural): 251	meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 299 alunos.
Pagamento de salários e encargos sociais – Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação **Especial**	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 768 Alunos no Ensino Fundamental: 2169 Educação Especial (SRM): 88	
Manutenção das atividades do Departamento de Educação	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 768 Alunos no Ensino Fundamental: 2169 Educação Especial (SRM): 88	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 299 alunos.

As informações acima referem-se ao primeiro bimestre do ano letivo de 2026.

Além das atividades realizadas junto às crianças e adolescentes, a Secretaria de Educação é responsável pela Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior, além de custear a oferta de Cursos Técnicos, possibilitando o acesso à formação para o mercado de trabalho. Estes fatos beneficiam as famílias do município.

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:B15B0006

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1ºB ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO DE 2026

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont – Ginásio Central de Esporte, S/N, Centro

CONTATO: 42 9942-4731

E-MAIL: esporteelazer.palmeira@gmail.com

Projeto/ Atividade: 6096

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj/Ativ)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	Fortalecer o esporte no Município de Palmeira	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer
Justificativa	Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Fortalecer o esporte no Município de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a qualidade de vida da população.				
AÇÕES REALIZADAS					

As práticas esportivas em nosso Município, a Secretaria de Esporte e Lazer promove ações que envolvem a qualidade de vida aos munícipes, bem como a prática de atividades físicas direcionadas a partir dos treinamentos de modalidades esportivas como (vôlei nas categorias masculino e feminino, handebol nas categorias masculino e feminino, e futebol/futsal), diante das atribuições exercidas e correspondidas quanto ao departamento proporcionamos a todas as crianças e jovens treinamentos das modalidades acima, integrando tanto a parte física, mental e motora dos participantes, além de vários outros fatores que a prática dessa ação esportiva trás para os praticantes, como a socialização e entretenimento. A Secretaria de esporte e lazer além de incentivar e contribuir de todas as formas para que mais pessoas venham a se desenvolver na prática esportiva e de lazer, projetos e eventos esportivos são organizados para que tenhamos um público mais participativo e comprometido com a qualidade de vida. A Secretaria realiza justamente projeto social com as crianças nos bairros onde se localizam os campos sintéticos (vila militar, vila rosa e rocio I) direcionados para crianças nesses bairros a escolinha de futebol. Ações: - Treinamento de Vôlei (masculino e feminino) - Treinamento de Handebol (masculino e feminino) - Escolinha de Futsal - Além de eventos esportivos.

- Temos assim o objetivo de FOMENTAR o esporte em nosso Município, vemos assim o quanto a qualidade de vida se da pela pratica de atividade física em cada munícipe, diante a este episodio que vivemos, tentamos assim trazer varias modalidade e praticas a fim de melhorar como circuitos,

rua do lazer, torneios, bocha corrida, caminhada entre outras oportunidades que encontramos a fim de disponibilizar para a população esse é o ***ESPORTE QUE QUEREMOS***.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE			
Nas suas atividades diárias e presencias com um grande público de crianças, adolescentes e adultos, os profissionais direcionados e aperfeiçoados para estes treinamentos e projetos que o departamento de esporte proporciona a crianças, jovens e adultos são totalmente planejadas e com intuitos de montar equipes e times para representar esporte em competições a fora do Município, como muitos jogos regionais, estaduais, colegiais e até mesmo jogos interno dentro do município, todos os profissionais com propósitos nas execuções dessas ações, além de pessoas qualificadas e com experiências para estas práticas esportivas, o departamento de esporte e lazer planeja tanto as ações como eventos com direcionamentos a estes públicos.			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO	06 anos à 18 anos	600	0
FEVEREIRO	06 anos à 18 anos	600	0

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:FDB7A237

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1ºB HABITAÇÃO

Dep. De Desenvolvimento Urbano e Projetos

Setor de Habitação

Relatório OCA – 1º Bimestre de 2026.

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 1º bimestre de 2026, até o dia 09 de março de 2026.

DESCRIÇÃO	**OBJETIVO**	**TIPO (PROJETO OU ATIVIDADE)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**
Habitação rural	Garantir o acesso de pequenos agricultores ao Programa Nacional de Habitação Rural.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medidas
Justificativa	O projeto de Habitação Social Rural objetiva reduzir o déficit habitacional rural, incentivando a manutenção da família no campo e oferecendo moradia digna por meio de projetos de reforma ou de construção de novas moradias.			
Ações realizadas	Não houve ações com as famílias nesse período, somente estudos, levantamentos e encaminhamentos.			
Profissionais que executam a atividade	Do município de Palmeira: 1 Diretor			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**		**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
Janeiro	0 a 12 anos incompletos		3	3
	12 a 18 anos		0	0
Fevereiro	0 a 12 anos incompletos		5	5
	12 a 18 anos		1	1
TOTAL			9	9
DESCRIÇÃO	**OBJETIVO**	**TIPO (PROJETO OU ATIVIDADE)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**
Regularização fundiária urbana	Promover regularização de lotes e moradias de famílias de baixa renda	Projeto	Lotes regularizados	Títulos emitidos
Justificativa	Promover a regularização de lotes e moradias, conforme Lei Federal nº 13.465/2017			
Ações realizadas	1. Tramitação jurídica e administrativa do Programa Moradia Legal na Vila Bugay, Vila Rural e Vila Monjolo.			
	2. Tramitação jurídica e administrativa do Programa de Regularização Fundiária da Vila Rural.			
	3. Entrar com procisso junto a COHAPAR, programa VIDA NOVA, relocar favela de áreas públicas.			
Profissionais que executam a atividade	Do município de Palmeira: 1 Diretoror, 1 arquiteto e urbanista, 4 engenheiros civis e 1 procurador.			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**		**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
Janeiro	0 a 12 anos incompletos		2	Inexistente
	12 a 18 anos		1	Inexistente
Fevereiro	0 a 12 anos incompletos		3	Inexistente
	12 a 18 anos		2	Inexistente
TOTAL			8	Inexistente
DESCRIÇÃO	**OBJETIVO**	**TIPO (PROJETO OU ATIVIDADE)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**
Casa Reformada, Família Renovada	Garantir a melhoria de casas de famílias com renda de até 3 salários mínimo, através de parcerias com o Governo Estadual e Federal	Projeto	Unidades habitacionais	Famílias atendidas
Justificativa	Diante das melhorias na infraestrutura do município com projetos de urbanização e pavimentação dos bairros, vê-se a necessidade de incentivar a melhoria de imóveis das famílias, com renda de até três salários mínimos, visando melhorar o padrão de habitabilidade e das condições de vida das famílias.			
Ações realizadas	Cadastramento e atualização cadastral, para as famílias interessadas em novas moradias e reformas habitacionais, através do Cadastro de Pretendentes, em parceria com a COHAPAR.			
Profissionais que executam a atividade	Do município de Palmeira: 1 Diretor			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**		**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
Janeiro	0 a 12 anos incompletos		2	2
	12 a 18 anos		1	1
Fevereiro	0 a 12 anos incompletos		2	2
	12 a 18 anos		4	4
TOTAL			9	9
DESCRIÇÃO	**OBJETIVO**	**TIPO (PROJETO OU ATIVIDADE)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**
Casa Digna	Contratar Serviços de terceiros e	Projeto	Unidades habitacionais	Famílias atendidas

	adquirir materiais para execução de obras			
Justificativa	Este projeto faz parte de um processo democrático, para garantir o direito à moradia, às famílias em situação de vulnerabilidade social, buscando parcerias com o Governo Federal e Estadual para suprir a demanda apresentada no Município.			
Ações realizadas	Finalização do projeto técnico social com as famílias do Residencial Sol Nascente.			
Profissionais que executam a atividade	Do município de Palmeira: 1 coordenador			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**		**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
Janeiro	0 a 12 anos incompletos		0	0
	12 a 18 anos		0	0
Fevereiro	0 a 12 anos incompletos		0	0
	12 a 18 anos		0	0
TOTAL			0	0

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:0F427D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATA DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 004/2026

ATA DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 004/2026

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO SOB A MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO, QUE VERSA SOBRE **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte seis, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion, nº 1001, na sala de Licitações, estiveram presentes, Presidente e Membros da Comissão de Licitações e SORAIA ANGÉLICA MOHANNA Nutricionista do programa, para recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços do procedimento em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026, foi expedido em data de 03/03/2026, publicado no Mural da Prefeitura no dia 03/03/2026, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br, no dia 03/03/2026, publicado no Diário do Município no dia 03/03/2026, sendo constatado de que o requerimento para credenciamento foi protocolado pelos seguintes proponentes: **01 – RAFAELA POLINIAK; 02 – NEIDE BACK EING; 03 – MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA; 04 – JEFERSON MARTINS VAZ; 05 – ADRIANE LUCZINSKI; 06 – IOLANDA FRYDER AMERICANO; 07 – PASCHOAL MENDES GAZOLA; 08 – ROSANA MARTINS VAZ; 09 – ELIZANGELA ZAPOTOCHOVE; 10 – MARILETE DE MIRANDA,** conforme requerimento para credenciamento anexados aos autos. Aberta a sessão, o Presidente passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos proponentes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pelo Presidente. Nesse momento, foi verificado o comparecimento dos seguintes proponentes: **RAFAELA POLINIAK**, portador do C.I. RG: 14.675.635-2, inscrito no CPF/MF: 113.289.709-22, situado na Comunidade Alto Boa Vista, Palmital/PR, **NEIDE BACK EING**, portador do C.I. RG: 7.383.633-6, inscrito no CPF/MF: 019.242.529-37, situado na Localidade Sanga Funda, Palmital/PR, **MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA**, portador do C.I. RG: 8.237.490-6, inscrito no CPF/MF: 027.778.039-00, situado na Comunidade Divisor, Palmital/PR, **JEFERSON MARTINS VAZ**, portador do C.I. RG: 10.979.119-9, inscrito no CPF/MF: 073.976.019-01, situado na Localidade Asa Branca, Palmital/PR, **ADRIANE LUCZINSKI**, portador do C.I. RG: 9.469.474-4, inscrito no CPF/MF: 046.230.039-06, situado na Localidade Água Bonita, Palmital/PR, **IOLANDA FRYDER AMERICANO**, portador do C.I. RG: 4.448.834-5, inscrito no CPF/MF: 616.914.889-68, situado na Localidade de Rio Branco, Palmital/PR, **PASCHOAL MENDES GAZOLA**, portador do C.I. RG: 9.385.357 e inscrito no CPF/MF: 857.972-518-68, situado na Localidade Vila Verde, Palmital/PR, **ROSANA MARTINS VAZ**, portadora do C.I. RG: 7.982.133-0, inscrita no CPF/MF: 007.369.489-45, situada na Comunidade Asa Branca, Palmital/PR, **ELISANGELA ZAPATOCHOVE**, portadora do C.I. RG: 9.487.880-2, inscrita no CPF/MF: 032.020.579-79, situado na Comunidade Rio Branco, Palmital/PR, **MARILETE DE MIRANDA**, portador do C.I. RG: 9.745.888-0, inscrito no CPF/MF: 061.360.399-07, situado na Comunidade Arroio Grande, Palmital/PR, Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício. Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo documentos de habilitação e as propostas de preços os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes de documentação e de propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a documentação de habilitação e as propostas de preços apresentadas e verificou-se que os proponentes apresentaram a documentação de habilitação e as propostas em consonância com as exigências editalícias.

Sendo constatada as seguintes propostas relacionadas abaixo:

RAFAELA POLNIAK				
Produto	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Abobrinha Verde	KG	50	4,21	210,50
Abóbora Seca	KG	60	5,40	324,00
Acelga	KG	66	4,33	285,78
Alho-poró	KG	400	28,53	11.412,00

Alface Crespa	KG	83	9,33	774,39
Batata Doce	KG	80	4,83	386,40
Beterraba Extra A	KG	66	4,75	313,50
Brócolis	KG	66	9,43	622,38
Cebola Extra A	KG	34	3,16	107,44
Cebolinha Verde	KG	17	12,67	215,39
Couve	KG	84	10,67	896,28
Couve-flor	KG	80	9,97	797,60
Milho Verde	KG	100	6,83	683,00
Pepino	KG	84	4,15	348,60
Repolho Branco	KG	100	3,42	342,00
Salsinha	KG	17	12,67	215,39
TOTAL GERAL R$ 17.934,65				

NEIDE BACK EING				
Produto	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNIT (R$)**	**Valor TOTAL (R$)**
Abobrinha Verde	KG	50	4,21	210,50
Abóbora Seca	KG	60	5,40	324,00
Acelga	KG	67	4,33	290,11
Alface Crespa	KG	84	9,33	783,72
Alho Nobre	KG	50	20,93	1.046,50
Banana Nanica	KG	300	4,29	1.287,00
Batata Doce	KG	80	4,83	386,40
Beterraba Extra A	KG	67	4,75	318,25
Brócolis	KG	67	9,43	631,81
Cebola Extra A	KG	33	3,16	104,28
Cebolinha Verde	KG	17	12,67	215,39
Cenoura Graúda	KG	200	4,75	950,00
Couve	KG	83	10,67	885,61
Couve-Flor	KG	80	9,97	797,60
Espinafre	KG	66	13,67	902,22
Inhame	KG	150	10,92	1.638,00
Laranja	KG	200	4,98	996,00
Mamão	KG	150	6,58	987,00
Melancia	KG	400	2,11	844,00
Melão Amarelo	KG	150	6,33	949,50
Mexerica	KG	200	7,28	1.456,00
Milho Verde	KG	100	6,83	683,00
Pepino	KG	83	4,15	344,45
Tangerina Pokan	KG	200	7,16	1.432,00
Tomate Salada	KG	150	5,66	849,00
Repolho Branco	KG	100	3,42	342,00
Salsinha	KG	17	12,67	215,39
Vagem	KG	10	12,17	121,70
TOTAL GERAL R$ 19.991,43				

MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA				
Produto	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNIT (R$)**	**Valor TOTAL (R$)**
Abobrinha Verde Org	KG	50	5,47	273,50
Acelga Orgânico	KG	25	5,62	140,50
Alho-Poró Orgânico	KG	7	37,08	259,56
Aipim/Mandioca Org	KG	40	6,82	272,80
Alface Crespa Org	KG	50	12,12	606,00
Banana Nanica Org	KG	75	5,57	417,75
Batata Doce Orgânico	KG	25	6,27	156,75
Beterraba Orgânico	KG	50	6,17	308,50
Brócolis Orgânico	KG	25	12,25	306,25
Cebolinha Verde Org	KG	13	16,47	214,11
Cenoura Orgânico	KG	25	6,17	154,25
Chuchu Orgânico	KG	25	10,30	257,50
Couve Manteiga Org	KG	25	13,87	346,75
Feijão Preto Orgânico	KG	100	6,89	689,00
Laranja Orgânico	KG	50	6,47	323,50
Milho Verde Orgânico	KG	37	8,87	328,19
Pepino Orgânico	KG	100	5,39	539,00
Quiabo Orgânico	KG	17	13,87	235,79
Pokan Orgânico	KG	68	9,30	632,40
Repolho Orgânico	KG	100	4,44	444,00
Tomate Orgânico	KG	100	7,35	735,00
Salsinha Orgânico	KG	12	16,47	197,64
Vagem Orgânico	KG	12	15,82	189,84
TOTAL GERAL R$ 8.028,58				

JEFERSON MARTINS VAZ				
Produto	**UNID**	**QTDE**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
Abobrinha Verde Org	KG	50	5,47	273,50
Abóbora Seca Orgânico	KG	33	7,02	231,66
Acelga Orgânico	KG	25	5,62	140,50
Alho-Poró Orgânico	KG	7	37,08	259,56
Alface Crespa Orgânico	KG	50	12,12	606,00
Alho Nobre Orgânico	KG	15	27,20	408,00
Banana Nanica Orgânico	KG	75	5,57	417,75
Batata Doce Orgânico	KG	25	6,27	156,75

Beterraba Orgânico	KG	50	6,17	308,50
Brócolis Orgânico	KG	25	12,25	306,25
Cebola Extra A Orgânico	KG	15	4,10	61,50
Cebolinha Verde Org	KG	12	16,47	197,64
Cenoura Orgânico	KG	25	6,17	154,25
Chuchu Orgânico	KG	25	10,30	257,50
Couve Manteiga Org	KG	25	13,87	346,75
Espinafre Orgânico	KG	16	17,77	284,32
Laranja Orgânico	KG	50	6,47	323,50
Mamão Orgânico	KG	75	8,55	641,25
Milho Verde Orgânico	KG	38	8,87	337,06
Quiabo Orgânico	KG	17	13,87	235,79
Pokan Orgânico	KG	66	9,30	613,80
Repolho Orgânico	KG	100	4,44	444,00
Salsinha Orgânico	KG	13	16,47	214,11
Vagem Orgânico	KG	13	15,82	205,66
TOTAL GERAL R$ 7.425,60				

ADRIANE LUCZINSKI				
Produto	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNIT (R$)**	**Valor TOTAL (R$)**
Abobrinha Verde	KG	50	4,21	210,50
Abóbora Seca	KG	60	5,40	324,00
Acelga	KG	67	4,33	290,11
Aipim/Mandioca	KG	166	5,25	871,50
Alface Crespa	KG	83	9,33	774,39
Beterraba Extra A	KG	67	4,75	318,25
Brócolis	KG	67	9,43	631,81
Cebolinha Verde	KG	16	12,67	202,72
Chuchu	KG	133	7,93	1.054,69
Couve	KG	83	10,67	885,61
Couve-Flor	KG	80	9,97	797,60
Espinafre	KG	67	13,67	915,89
Laranja Selecionada	KG	200	4,98	996,00
Maracujá Azedo	KG	200	8,83	1.766,00
Mexerica	KG	200	7,28	1.456,00
Milho Verde	KG	100	6,83	683,00
Pepino	KG	83	4,15	344,45
Quiabo	KG	200	10,67	2.134,00
Tangerina Pokan	KG	200	7,16	1.432,00
Tomate Salada	KG	100	5,66	566,00
Repolho Branco	KG	100	3,42	342,00
Salsinha	KG	16	12,67	202,72
Vagem	KG	10	12,17	121,70
TOTAL GERAL R$ 17.320,94				

IOLANDA FRYDER AMERICANO				
Produto	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNIT (R$)**	**Valor TOTAL (R$)**
Abobrinha Verde Org	KG	50	5,47	273,50
Abóbora Seca Orgânico	KG	34	7,02	238,68
Acelga Orgânico	KG	25	5,62	140,50
Alho-Poró Orgânico	KG	8	37,08	296,64
Aipim/Mandioca Orgânico	KG	40	6,82	272,80
Alface Crespa Orgânico	KG	50	12,12	606,00
Banana Nanica Orgânico	KG	75	5,57	417,75
Batata Doce Orgânico	KG	25	6,27	156,75
Beterraba Orgânico	KG	50	6,17	308,50
Brócolis Orgânico	KG	25	12,25	306,25
Cebolinha Verde Org	KG	13	16,47	214,11
Cenoura Orgânico	KG	25	6,17	154,25
Chuchu Orgânico	KG	25	10,30	257,50
Couve Manteiga Org	KG	25	13,87	346,75
Espinafre Orgânico	KG	17	17,77	302,09
Feijão Preto Orgânico	KG	100	6,89	689,00
Inhame Orgânico	KG	40	14,19	567,60
Laranja Orgânico	KG	50	6,47	323,50
Milho Verde Orgânico	KG	37	8,87	328,19
Pepino Orgânico	KG	100	5,39	539,00
Quiabo Orgânico	KG	18	13,87	249,66
Tomate Salada Orgânico	KG	100	7,35	735,00
Repolho Orgânico	KG	100	4,44	444,00
Salsinha Orgânico	KG	12	16,47	197,64
Vagem Orgânico	KG	12	15,82	189,84
TOTAL GERAL R$ 8.555,50				

PASCHOAL MENDES GAZOLA				
Produto	**UNID**	**QTDE**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
Abobrinha Verde	KG	50	4,21	210,50
Abóbora Seca	KG	60	5,40	324,00
Acelga	KG	66	4,33	285,78
Aipim/Mandioca	KG	166	5,25	871,50
Alface Crespa	KG	83	9,33	774,39
Batata Doce	KG	80	4,83	386,40
Beterraba Extra A	KG	66	4,75	313,50

Brócolis	KG	66	9,43	622,38
Cebolinha Verde	KG	16	12,67	202,72
Chuchu	KG	133	7,93	1.054,69
Couve	KG	83	10,67	885,61
Feijão Preto Tipo 1	KG	350	5,30	1.855,00
Maracujá Azedo	KG	200	8,83	1.766,00
Milho Verde	KG	100	6,83	683,00
Morango	KG	200	25,00	5.000,00
Pepino	KG	83	4,15	344,45
Quiabo	KG	200	10,67	2.134,00
Repolho Branco	KG	100	3,42	342,00
Salsinha	KG	16	12,67	202,72
Vagem	KG	10	12,17	121,70
TOTAL GERAL R$ 18.380,34				

ROSANA MARTINS VAZ				
Produto	**UNID**	**QTDE**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
Abobrinha Verde Org	KG	50	5,47	273,50
Abóbora Seca Orgânico	KG	33	7,02	231,66
Acelga Orgânico	KG	25	5,62	140,50
Alho-Poró Orgânico	KG	8	37,08	296,64
Alface Crespa Orgânico	KG	50	12,12	606,00
Alho Nobre Orgânico	KG	15	27,20	408,00
Banana Nanica Orgânico	KG	75	5,57	417,75
Batata Doce Orgânico	KG	25	6,27	156,75
Beterraba Orgânico	KG	50	6,17	308,50
Brócolis Orgânico	KG	25	12,25	306,25
Cebola Extra A Orgânico	KG	15	4,10	61,50
Cebolinha Verde Org	KG	12	16,47	197,64
Cenoura Orgânico	KG	25	6,17	154,25
Chuchu Orgânico	KG	25	10,30	257,50
Couve Manteiga Org	KG	25	13,87	346,75
Espinafre Orgânico	KG	17	17,77	302,09
Inhame Orgânico	KG	40	14,19	567,60
Laranja Orgânico	KG	50	6,47	323,50
Mamão Orgânico	KG	75	8,55	641,25
Milho Verde Orgânico	KG	38	8,87	337,06
Quiabo Orgânico	KG	18	13,87	249,66
Pokan Orgânico	KG	66	9,30	613,80
Repolho Orgânico	KG	100	4,44	444,00
Salsinha Orgânico	KG	13	16,47	214,11
Vagem Orgânico	KG	13	15,82	205,66
TOTAL GERAL R$ 8.061,92				

ELIZANGELA ZAPOTOCHOVE				
Produto	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNIT (R$)**	**Valor TOTAL (R$)**
Abobrinha Verde	KG	50	4,21	210,50
Acelga	KG	67	4,33	290,11
Aipim/Mandioca	KG	168	5,25	882,00
Alface Crespa	KG	83	9,33	774,39
Batata Doce	KG	80	4,83	386,40
Beterraba Extra A	KG	67	4,75	318,25
Brócolis	KG	67	9,43	631,81
Cebolinha Verde	KG	17	12,67	215,39
Chuchu	KG	134	7,93	1.062,62
Couve	KG	83	10,67	885,61
Couve-Flor	KG	80	9,97	797,60
Feijão Preto Tipo 1	KG	350	5,30	1.855,00
Laranja Selecionada	KG	200	4,98	996,00
Manga	KG	800	5,78	4.624,00
Mexerica	KG	200	7,28	1.456,00
Pepino	KG	84	4,15	348,60
Tangerina Pokan	KG	200	7,16	1.432,00
Repolho Branco	KG	100	3,42	342,00
Salsinha	KG	17	12,67	215,39
Vagem	KG	10	12,17	121,70
TOTAL GERAL R$ 17.845,37				

MARILETE MIRANDA				
Produto	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNIT (R$)**	**Valor TOTAL (R$)**
Abobrinha Verde	KG	50	4,21	210,50
Abóbora Seca	KG	60	5,40	324,00
Acelga	KG	67	4,33	290,11
Alface Crespa	KG	84	9,33	783,72
Alho Nobre	KG	50	20,93	1.046,50
Banana Nanica	KG	300	4,29	1.287,00
Batata Doce	KG	80	4,83	386,40
Beterraba Extra A	KG	67	4,75	318,25
Brócolis	KG	67	9,43	631,81
Cebola Extra A	KG	33	3,16	104,28
Cebolinha Verde	KG	17	12,67	215,39
Cenoura Graúda	KG	200	4,75	950,00
Couve	KG	84	10,67	896,28

Couve-Flor	KG	80	9,97	797,60
Espinafre	KG	67	13,67	915,89
Inhame	KG	150	10,92	1.638,00
Laranja Selecionada	KG	200	4,98	996,00
Mamão	KG	150	6,58	987,00
Melancia	KG	400	2,11	844,00
Melão Amarelo	KG	150	6,33	949,50
Mexerica	KG	200	7,28	1.456,00
Milho Verde	KG	100	6,83	683,00
Pepino	KG	83	4,15	344,45
Tangerina Pokan	KG	200	7,16	1.432,00
Tomate Salada	KG	150	5,66	849,00
Repolho Branco	KG	100	3,42	342,00
Salsinha	KG	17	12,67	215,39
Vagem	KG	10	12,17	121,70
TOTAL GERAL R$ 20.015,77				

As amostras foram analisadas pela Nutricionista, as quais foram emitidos Relatório de Análise e posterior publicação.

Então, foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação, sendo, inclusive, apresentado pelos licitantes os respectivos Termos de Renúncia de Recurso devidamente assinados. Estavam presentes no ato os membros da Comissão de Licitação, e a Sra. Soraia Angélica Mohanna Almeida – Nutricionista. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão encerrada no dia 23/03/2026 às 16:08 hrs, e eu Antônio Ferraz de Lima Neto, Agente de Contratação e Pregoeiro, digitei a presente ata, que vai assinada por mim, por toda Comissão de Licitação e demais presentes.

Palmital/PR 23 de março de 2026.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Agente de Contratação e Pregoeiro

VANDERLEI RETCHESKI

Membro

ELTON OTTO BACK

Membro

SORAIA ANGÉLICA MOHANNA

Nutricionista

Proponentes:

RAFAELA POLINIAK

CPF/MF: 113.289.709-22

NEIDE BACK EING

CPF/MF: 019.242.529-37

MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA

CPF/MF: 027.778.039-00

JEFERSON MARTINS VAZ

CPF/MF: 073.976.019-01

ADRIANE LUCZINSKI

CPF/MF: 046.230.039-06

IOLANDA FRYDER AMERICANO

CPF/MF: 616.914.889-68

PASCHOAL MENDES GAZOLA

CPF/MF: 857.972-518-68

ROSANA MARTINS VAZ

CPF/MF: 007.369.489-45

ELISANGELA ZAPATOCHOVE

CPF/MF: 032.020.579-79

MARILETE DE MIRANDA

CPF/MF: 061.360.399-07

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:9BB41A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RGF_ANEXO_I

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA	
CONSÓRCIO PÚBLICO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025	
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	1.234.900,07	0,00	1.234.900,07
Pessoal Ativo	1.234.900,07	0,00	1.234.900,07
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	1.234.900,07	0,00	1.234.900,07
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	4.360.960,18	0,00	4.360.960,18
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	5.595.860,25	0,00	5.595.860,25

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	0,00	23.686,59
MUNICIPIO DE MATINHOS	0,00	196.096,72
MUNICIPIO DE MORRETES	0,00	129.352,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA	0,00	128.681,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA	0,00	133.872,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA	0,00	933.487,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	0,00	167.902,96
TOTAL	0,00	1.713.079,97
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mar/2026 as 16h e 37m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
RODRIGO SOARES		
Chefe Do Depto De Contabilidade		

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:F5D3F8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.585

DECRETO Nº 1.585

"Declara de Utilidade Pública as vias públicas localizadas em diversos bairros do Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido no protocolado 20.494/2026, e

CONSIDERANDO a competência do Município para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos de infraestrutura urbana, especialmente no que se refere à mobilidade, acessibilidade e segurança viária;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de obras de pavimentação, drenagem e melhorias urbanísticas em vias públicas localizadas em diversos bairros do Município de Paranaguá, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que as intervenções pretendidas contribuirão para a redução de problemas estruturais, tais como alagamentos, erosões e dificuldades de tráfego, promovendo maior eficiência no sistema viário municipal;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na valorização urbanística das áreas contempladas, bem como na promoção do desenvolvimento urbano sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da declaração de utilidade pública das áreas abrangidas, para fins de viabilização de eventuais intervenções administrativas, inclusive desapropriações, caso necessária à execução das obras;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e supremacia do interesse público que regem a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal as vias, localizadas em diversos bairros no Município de Paranaguá com as seguintes referências:

I - Rua Professor Décio, extensão de 443,53 m, entre as Avenidas Gabriel de Lara e Coronel Santa Rita, área total a ser pavimentada de 6.488,95 m²;

II - Rua Frei José Thomás, extensão de 440,94 m, entre as Avenidas Gabriel de Lara e Coronel Santa Rita, área total a ser pavimentada de 4.186,30 m²;

III - Rua Francisco Machado, extensão de 470,39 m, entre as Avenidas Gabriel de Lara e Coronel Santa Rita, área total a ser pavimentada de 4.748,05 m²;

IV - Rua Soares Gomes, extensão de 237,61 m, entre as Ruas Manoel Bonifácio e Comendador Correia Junior, área total a ser pavimentada de 3.335,39 m²;

V - Rua Conselheiro Corrêa, extensão de 376,87 m, entre a Avenida Coronel José Lobo e a Rua Comendador Correia Junior, área total a ser pavimentada de 5.033,63 m²;

VI - Rua Manoel Pereira, extensão de 373,07 m, entre a Avenida Coronel José Lobo e a Rua Comendador Correia Junior, área total a ser pavimentada de 4.886,64 m²;

VII - Rua Barão do Rio Branco, extensão de 228,21 m, entre as Ruas Manoel Bonifácio e Comendador Correia Junior, área total a ser pavimentada de 3.212,68 m²;

VIII - Rua Maria Cândida Souza Lobo, extensão de 116,16 m, entre a Avenida Coronel José Lobo e a Rua Manoel Bonifácio, área total a ser pavimentada de 461,46 m²;

IX - Rua Baronesa do Serro Azul, extensão de 509,67 m, entre as Ruas Marechal Floriano e Comendador Correia Junior, área total a ser pavimentada de 4.912,59 m²;

X - Rua Gabriel de Lara, extensão de 906,80 m, entre as Ruas Professor Décio e Soares Gomes, área total a ser pavimentada de 11.145,26 m²;

XI - Rua Xavier da Silva, extensão de 539,82 m, entre as Ruas Professor Décio e Francisco Machado, área total a ser pavimentada de 6.323,23 m²;

XII - Rua Nestor Victor, extensão de 242,55 m, entre a Avenida Ayrton Senna da Silva e a Linha Ferroviária, área total a ser pavimentada de 3.414,34m²;

XIII - Rua Comendador Correia Junior, extensão de 672,70 m, entre a Avenida Governador Manoel Ribas e a Rua Manoel Pereira, área total a ser pavimentada de 9.651,99 m²;

XIV - Rua Manoel Bonifácio, extensão de 160,65 m, entre as Ruas Barão do Rio Branco e Baronesa do Serro Azul, área total a ser pavimentada de 1.948,88 m², e

XV - Rua Marechal Floriano, extensão de 160,09 m, entre as Ruas Manoel Corrêa e Baronesa do Serro Azul, área total a ser pavimentada de 1.922,88 m².

Tabela 1 - Taxa de Crescimento Médio do Tráfego Anual

ITEM	ARRUAMENTO	COORDENADAS		EXTENSÃO (m)	ÁREA (m²)
		N	E		
1	RUA PROFESSOR DÉCIO	7.176.602,00	748.346,00	443,53	6.488,95
2	RUA FREI JOSÉ THOMÁS	7.176.276,00	748.355,00	440,94	4.186,30
3	RUA FRANCISCO MACHADO	7.176.256,00	748.639,00	470,39	4.748,05
4	RUA SOARES GOMES	7.176.301,00	749.625,00	237,61	3.335,39
5	RUA CONSELHEIRO CORRÊA	7.176.258,00	749.800,00	376,87	5.033,63
6	RUA MANOEL PEREIRA	7.176.182,00	749.957,00	373,07	4.886,64
7	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	7.175.997,00	750.072,00	228,21	3.212,68
8	RUA MARIA CANDIDA SOUZA LOBO	7.176.101,00	750.274,00	116,16	461,46
9	RUA BARONESA DO SERRO AZUL	7.175.998,00	750.288,00	509,67	4.912,59
10	RUA GABRIEL DE LARA	7.176.574,00	748.611,00	906,8	11.145,26
11	RUA XAVIER DA SILVA	7.176.385,00	748.386,00	539,82	6.323,23
12	RUA NESTOR VICTOR	7.176.234,00	749.252,00	242,55	3.414,34
13	RUA COMENDADOR CORREIA JUNIOR	7.176.181,00	749.616,00	672,7	9.651,99
14	RUA MANOEL BONIFÁCIO	7.176.050,00	750.219,00	160,65	1.948,88
15	RUA MARECHAL FLORIANO	7.176.166,00	750.530,00	160,09	1.922,88
TOTAL				**5.879,06**	**71.672,27**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A5745F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.586

DECRETO Nº 1.586

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 4.356.341,63 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 4.356.341,63 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0057.2002	Esta ação foca em manter e aprimorar o suporte direto ao Gabinete do Prefeito, assegurando que todas as atividades de assessoria e gestão sejam realizadas com eficiência. O objetivo é fornecer ao Prefeito as informações, análises e o apoio necessários para a tomada de decisões estratégicas, garantindo que a coordenação das ações municipais seja fluida e eficaz, alinhada com as metas de governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0056.2050	Esta ação envolve a assessoria direta ao Prefeito em todas as questões financeiras do município. O objetivo é garantir uma gestão completa, que vai desde o controle rigoroso de receitas e despesas até a supervisão eficiente da contabilidade. Além disso, a ação abrange a gestão administrativa da Secretaria, assegurando que os processos internos, a alocação de pessoal e os recursos operacionais estejam alinhados aos objetivos fiscais. Este papel central é crucial para a tomada de decisões, fomecendo análises precisas e dados confiáveis que garantem a transparência e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, Manutenção do Auxílio Alimentação, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 489.625,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.320.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R$ 969.031,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 707.570,32
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Proteção, Defesa e Direitos Animais	
16.007		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.007.0018.0542.0045.2331	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, efetivar o controle populacional de cães e gatos, acolhimento à animais resgatados e que sofrem maus tratos, e se demais serviços vinculados a proteção animal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 17.010,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Garantir proteção integral e acolhimento temporário para crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou que se encontram em situação de risco, afastados temporariamente de suas famílias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	R$ 2.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6005	Proteger crianças e adolescentes da exploração pelo trabalho, especialmente do trabalho considerado perigoso, penoso, insalubre ou degradante. Além disso, busca fortalecer as famílias e promover a inclusão social dessas crianças e adolescentes, através de ações socioassistenciais e articuladas com outras políticas públicas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 92.420,31
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Conceder benefícios eventuais nas modalidades de auxílio-natalidade, auxílio-funeral, auxílio por vulnerabilidade temporária e em situações de calamidade pública, a famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes no município, conforme critérios estabelecidos pela Lei Federal n° 8742/93, em lei municipal e resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para beneficiários da Assistência Social, atendidos nas diferentes proteções.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 73.685,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0245.0020.2211	O serviço de atendimento de proteção especial de média complexidade, normatizado pelo Decreto nº 7.053/2009, pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) oferta atendimento a pessoas em situação de rua, através de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, sob a perspectiva da proteção social e garantia de direitos a este público de atendimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 460.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.356.341,63		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Execução Orçamentária e Financeira	
09.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.003.0004.0123.0056.2052	Esta ação envolve a gestão completa do fluxo de caixa do município. O objetivo é gerenciar, contabilizar e efetuar o pagamento de todas as despesas, garantindo que cada gasto seja feito de acordo com a sua fonte de recurso específica. A tesouraria atua como o coração financeiro da prefeitura, controlando e monitorando cada transação para assegurar que os recursos sejam aplicados de forma eficiente e transparente, e que todas as obrigações financeiras sejam cumpridas dentro do prazo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0053.2181	Manutenção das atividades do restaurante e ampliação da oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 92.420,31
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Conceder benefícios eventuais nas modalidades de auxílio-natalidade, auxílio-funeral, auxílio por vulnerabilidade temporária e em situações de calamidade pública, a famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes no município, conforme critérios estabelecidos pela Lei Federal n° 8742/93, em lei municipal e resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para beneficiários da Assistência Social, atendidos nas diferentes proteções.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 73.685,00

Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0245.0020.2211	O serviço de atendimento de proteção especial de média complexidade, normatizado pelo Decreto nº 7.053/2009, pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) oferta atendimento a pessoas em situação de rua, através de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, sob a perspectiva da proteção social e garantia de direitos a este público de atendimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0245.0020.2211	O serviço de atendimento de proteção especial de média complexidade, normatizado pelo Decreto nº 7.053/2009, pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) oferta atendimento a pessoas em situação de rua, através de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, sob a perspectiva da proteção social e garantia de direitos a este público de atendimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0245.0020.2211	O serviço de atendimento de proteção especial de média complexidade, normatizado pelo Decreto nº 7.053/2009, pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) oferta atendimento a pessoas em situação de rua, através de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, sob a perspectiva da proteção social e garantia de direitos a este público de atendimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0245.0020.2211	O serviço de atendimento de proteção especial de média complexidade, normatizado pelo Decreto nº 7.053/2009, pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) oferta atendimento a pessoas em situação de rua, através de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, sob a perspectiva da proteção social e garantia de direitos a este público de atendimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Garantir proteção integral e acolhimento temporário para crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou que se encontram em situação de risco, afastados temporariamente de suas famílias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Garantir proteção integral e acolhimento temporário para crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou que se encontram em situação de risco, afastados temporariamente de suas famílias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0245.0020.2211	O serviço de atendimento de proteção especial de média complexidade, normatizado pelo Decreto nº 7.053/2009, pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) oferta atendimento a pessoas em situação de rua, através de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, sob a perspectiva da proteção social e garantia de direitos a este público de atendimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0057.2002	Esta ação foca em manter e aprimorar o suporte direto ao Gabinete do Prefeito, assegurando que todas as atividades de assessoria e gestão sejam realizadas com eficiência. O objetivo é fornecer ao Prefeito as informações, análises e o apoio necessários para a tomada de decisões estratégicas, garantindo que a coordenação das ações municipais seja fluida e eficaz, alinhada com as metas de governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento **Rural e Pesca**		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional da Ilha do Mel	
15.012		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.012.0004.0122.0009.2117	Esta ação estratégica é dedicada à gestão especializada das atividades municipais na Ilha do Mel. Reconhecendo o status da ilha como Área de Proteção Ambiental (APA) e um dos principais destinos turísticos do Paraná, o objetivo é coordenar e manter os serviços públicos de forma a equilibrar as necessidades dos moradores e visitantes com a urgência da conservação ambiental. A ação busca garantir que o desenvolvimento da ilha seja sustentável, preservando seu patrimônio natural e cultural.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.515,95

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0039.2145	Melhorar a vida urbana, facilitando os deslocamentos e assegurando o acesso das pessoas às suas casas, ao trabalho, aos serviços de lazer, de maneira confortável, segura, eficiente e acessível; Executar o controle e a manutenção dos serviços de iluminação pública, incluindo projetos de ampliação; Promover a execução da política de ordenamento e disciplinamento dos transportes; Desenvolver as políticas, formalizar e gerir concessões para transporte de massa; Elaborar estudos tarifários sobre serviços de transporte público de massa e de táxi, para fixação de suas tarifas; proteção, defesa e direito dos animais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, Manutenção do Auxílio Alimentação, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0053.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas do órgão gestor da política de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade na execução desta política pública. Atuar em parceria com as diferentes políticas públicas, reforçando o caráter protetivo da atuação da esfera estatal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 257.484,05
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Proteção, Defesa e Direitos Animais	
16.007		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.007.0018.0542.0045.2331	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, efetivar o controle populacional de cães e gatos, acolhimento à animais resgatados e que sofrem maus tratos, e se demais serviços vinculados a proteção animal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 17.010,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0361.0016.2339	Garantir a oferta de alimentação escolar de qualidade, nutritiva e segura para todos os alunos matriculados na rede pública municipal, contribuindo para o seu desenvolvimento físico e intelectual.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 489.625,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0361.0016.2339	Garantir a oferta de alimentação escolar de qualidade, nutritiva e segura para todos os alunos matriculados na rede pública municipal, contribuindo para o seu desenvolvimento físico e intelectual.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.320.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil. Garantir o desenvolvimento integral das crianças, da primeira infância à creche, com foco na melhoria contínua da educação infantil. Para isso, o município se compromete com a manutenção e conservação das escolas, assegurando que os ambientes sejam seguros, limpos e adequados para o aprendizado e o bem-estar dos pequenos. Ao mesmo tempo, é essencial o compromisso com a valorização dos profissionais da área, por meio de uma remuneração contínua, em reconhecimento ao papel fundamental que desempenham na formação das novas gerações.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R$ 969.031,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 707.570,32
Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Conhecimento técnico, estudos de viabilidade e projetos executivos que servirão de base para futuras intervenções do município com a elaboração de Projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários, elétricos e prevenção de incêndio, elaboração de planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros, acompanhamento e fiscalização. Cada projeto deve ser minuciosamente descrito para permitir uma gestão eficiente, transparente e alinhada aos objetivos estratégicos do Governo Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 4.356.341,63		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CDF670C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos, nos dias e horários abaixo informados.

CLASS.	CANDIDATO	CPF	TIPO DE VAGA	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
1º	KAUANE EDUARDA HENRIQUE SANCHES DOS REIS	109.XXX.XXX-79	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026**
2º	JOÃO PAULO DE BARROS	064.XXX.XXX-16	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL DE 2026**
3º	CARLOS EDUARDO DE MOURA SOARES	271.XXX.XXX-64	AMPLA	HORÁRIO:

				08h ÀS 11h DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
4º	MÔNICA CHRISTINA DA SILVA VIEIRA	271.XXX.XXX-64	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
1º	CELSO BERNARDO DE NOVAES	958.XXX.XXX-72	PCD	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
1º	CARLOS ALVES FERREIRA	018.XXX.XXX-05	AFRO	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
5º	JOSIANE ANASTACIO	084.XXX.XXX-09	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
6º	SORAIA SCHUEROFF	040.XXX.XXX-88	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
7º	DORALICE FERREIRA SOARES	916.XXX.XXX-30	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
9º	ALEX DE FREITAS SILVA	068.XXX.XXX-05	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
10º	AGOSTINHO DA SILVA	424.XXX.XXX-97	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h**

				DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
11º	CINTIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA	049.XXX.XXX-81	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
2º	SINVAL MARTINS DA ROCHA	563.XXX.XXX-34	AFRO	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
13º	LUCIMARA ANDREIA ALVES	021.XXX.XXX-85	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
14º	JESSICA NAIARA DOS SANTOS DA SILVA	066.XXX.XXX-55	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
15º	GREGORY RODRIGUES SPOLADORE	107.XXX.XXX-99	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
17º	INALVA SILVA DA CRUZ	697.XXX.XXX-00	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
18º	VALDIRENE RODRIGUES DE SOUZA	021.XXX.XXX-17	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
19º	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA	033.XXX.XXX-05	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA:

				01 ABRIL **DE 2026**
20º	ELIELMA LINO DA SILVA MORAES	016.XXX.XXX-73	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
21º	SANDRA DE SOUZA SALLES DA SILVA	031.XXX.XXX-18	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
3º	LUCIANA RAMOS MONTEIRO	039.XXX.XXX-25	AFRO	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
23º	ROSANA FERREIRA DA SILVA	043.XXX.XXX-33	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
24º	MARIA SELMA ALVES DE OLIVEIRA	036.XXX.XXX-33	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
25º	JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS	006.XXX.XXX-09	AMPLA	HORÁRIO: **08h ÀS 11h** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
26º	EDINA REZENDE DIVINO	006.XXX.XXX-19	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
27º	GABRIELA HIPOLITO DOS SANTOS	037.XXX.XXX-58	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**

28º	ERIKA LIMA DA SILVA	334.XXX.XXX-03	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026**
29º	ANDREIA APARECIDA MARQUES RODRIGUES	068.XXX.XXX-14	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026**
30º	TAMIRES DE OLIVEIRA SOARES	068.XXX.XXX-96	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026**
31º	ELISANGELA SOARES SANTOS CARDOSO	097.XXX.XXX-23	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026**
4º	LUANA CRISTINA DE MORAES	105.XXX.XXX-98	AFRO	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026**
32º	FLAVIA CONSONI DE CARVALHO PEREIRA	030.XXX.XXX-60	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026**
33º	DANIELE BARBOSA DA SILVA	093.XXX.XXX-13	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026**
34º	FABRICIA ONOFRE DA SILVA CAVALHEIRO	093.XXX.XXX-31	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL DE 2026**
36º	JÉSSICA TAMIRES PEREIRA SECOLO	011.XXX.XXX-10	AMPLA	HORÁRIO:

				13:30 ÀS 16:00 DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
37º	GABRIELE CAVALCANTE DE LIMA	136.XXX.XXX-18	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
38º	YASMIN EMANNUELY DE LIMA MELO	718.XXX.XXX-00	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
39º	EDIMARA ALINE DENARDI DE OLIVEIRA PAZ	430.XXX.XXX-09	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
40º	DAYANE BATISTA NASCIMENTO	377.XXX.XXX-07	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
41º	MARCIA DE MOURA SILVA	570.XXX.XXX-20	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
5º	LÍDIA REGINA GONÇALVES COSTA CLEMENTE	754.XXX.XXX-00	AFRO	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
42º	ROSANGELA ALVES DE MATTOS	787.XXX.XXX-53	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
43º	CLEUZA VIEIRA DE AMORIM	635.XXX.XXX-68	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00**

				DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
44º	ANICE DE SOUZA	593.XXX.XXX-68	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
45º	SANDRA RODRIGUES DE SOUZA	667.XXX.XXX-87	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
46º	JUCYMARA THEODORO REIS	697.XXX.XXX-68	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
47º	MARIA DA SILVA TEIXEIRA STRAMARO	837.XXX.XXX-00	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
48º	ROSELI ALMEIDA LOMES	729.XXX.XXX-91	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**
50º	MARLI SABINO TEIXEIRA DE CASTRO	030.XXX.XXX-88	AMPLA	HORÁRIO: **13:30 ÀS 16:00** DATA: **01 ABRIL** **DE 2026**

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

a) Uma foto 3x4 recente(dois anos);

b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);

c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;

d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);

i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

k) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca).

n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis da Justiça Federal, da 4ª região, em 1ª e 2ª instância (documento original) expedida pelo endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

s) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:

r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;

r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

r3. Carga horária do outro vínculo;

r4. Horário de trabalho do outro vínculo;

r5. Remuneração do outro vínculo.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 30 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:13392EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	651.227.970,00	672.461.373,98	95.480.560,19	14,20	95.480.560,19	14,20	576.980.813,79
RECEITAS CORRENTES	567.358.970,00	567.936.973,00	81.516.691,85	14,35	81.516.691,85	14,35	486.420.281,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	168.800.000,00	168.800.000,00	15.504.108,81	9,18	15.504.108,81	9,18	153.295.891,19
Impostos	148.750.000,00	148.750.000,00	14.403.448,10	9,68	14.403.448,10	9,68	134.346.551,90
Taxas	19.850.000,00	19.850.000,00	1.092.479,53	5,50	1.092.479,53	5,50	18.757.520,47
Contribuição de Melhoria	200.000,00	200.000,00	8.181,18	4,09	8.181,18	4,09	191.818,82
CONTRIBUIÇÕES	33.905.000,00	33.905.000,00	4.080.775,65	12,04	4.080.775,65	12,04	29.824.224,35
Contribuições Sociais	18.505.000,00	18.505.000,00	1.567.316,06	8,47	1.567.316,06	8,47	16.937.683,94
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.400.000,00	15.400.000,00	2.513.459,59	16,32	2.513.459,59	16,32	12.886.540,41
RECEITA PATRIMONIAL	24.700.000,00	24.700.000,00	2.422.572,22	9,81	2.422.572,22	9,81	22.277.427,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	155.000,00	155.000,00	15.308,52	9,88	15.308,52	9,88	139.691,48
Valores Mobiliários	24.545.000,00	24.545.000,00	2.407.263,70	9,81	2.407.263,70	9,81	22.137.736,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.650.000,00	2.650.000,00	79.546,38	3,00	79.546,38	3,00	2.570.453,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	600.000,00	600.000,00	79.546,38	13,26	79.546,38	13,26	520.453,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	319.683.970,00	319.683.970,00	56.597.346,02	17,70	56.597.346,02	17,70	263.086.623,98
Transferências da União e de suas Entidades	149.189.000,00	149.189.000,00	24.277.858,33	16,27	24.277.858,33	16,27	124.911.141,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	84.180.000,00	84.180.000,00	16.833.336,28	20,00	16.833.336,28	20,00	67.346.663,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000.000,00	1.000.000,00	88.558,52	8,86	88.558,52	8,86	911.441,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	84.414.970,00	84.414.970,00	15.389.498,29	18,23	15.389.498,29	18,23	69.025.471,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	900.000,00	900.000,00	8.094,60	0,90	8.094,60	0,90	891.905,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.620.000,00	18.198.003,00	2.832.342,77	15,56	2.832.342,77	15,56	15.365.660,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.920.000,00	11.920.000,00	1.858.052,05	15,59	1.858.052,05	15,59	10.061.947,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.200.000,00	1.778.003,00	152.421,77	8,57	152.421,77	8,57	1.625.581,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.500.000,00	4.500.000,00	821.868,95	18,26	821.868,95	18,26	3.678.131,05
RECEITAS DE CAPITAL	83.869.000,00	104.524.400,98	13.963.868,34	13,36	13.963.868,34	13,36	90.560.532,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	66.369.000,00	77.569.000,00	13.000.000,00	16,76	13.000.000,00	16,76	64.569.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	66.369.000,00	77.569.000,00	13.000.000,00	16,76	13.000.000,00	16,76	64.569.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.200.000,00	3.200.000,00	8.397,00	0,26	8.397,00	0,26	3.191.603,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	3.100.000,00	8.397,00	0,27	8.397,00	0,27	3.091.603,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.300.000,00	23.755.400,98	955.471,34	4,02	955.471,34	4,02	22.799.929,64
Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000,00	7.945.400,98	891.810,15	11,22	891.810,15	11,22	7.053.590,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.300.000,00	15.810.000,00	63.661,19	0,40	63.661,19	0,40	15.746.338,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.150.000,00	43.231.500,00	5.263.770,33	12,18	5.263.770,33	12,18	37.967.729,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	694.377.970,00	715.692.873,98	100.744.330,52	14,08	100.744.330,52	14,08	614.948.543,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	694.377.970,00	715.692.873,98	100.744.330,52	14,08	100.744.330,52	14,08	614.948.543,46
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**694.377.970,00**	**715.692.873,98**	**100.744.330,52**	**14,08**	**100.744.330,52**	**14,08**	**614.948.543,46**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	28.683.552,56	-	-	28.683.552,56	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	28.683.552,56	-	-	28.683.552,56	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	649.435.970,00	699.202.050,39	144.718.096,15	144.718.096,15	554.483.954,24	74.477.251,69	74.477.251,69	624.724.798,70	71.981.795,01
DESPESAS CORRENTES	523.761.870,00	545.043.815,36	127.583.077,08	127.583.077,08	417.460.738,28	69.932.630,90	69.932.630,90	475.111.184,46	68.035.986,66
Pessoal e Encargos Sociais	319.774.424,00	323.263.456,49	47.012.720,78	47.012.720,78	276.250.735,71	44.134.930,48	44.134.930,48	279.128.526,01	43.508.968,71
Juros e Encargos da Dívida	9.370.000,00	9.370.000,00	1.358.060,11	1.358.060,11	8.011.939,89	1.358.060,11	1.358.060,11	8.011.939,89	1.358.060,11
Outras Despesas Correntes	194.617.446,00	212.410.358,87	79.212.296,19	79.212.296,19	133.198.062,68	24.439.640,31	24.439.640,31	187.970.718,56	23.168.957,84
DESPESAS DE CAPITAL	124.674.100,00	153.158.235,03	17.135.019,07	17.135.019,07	136.023.215,96	4.544.620,79	4.544.620,79	148.613.614,24	3.945.808,35
Investimentos	111.992.100,00	140.597.497,20	15.342.819,04	15.342.819,04	125.254.678,16	2.752.420,76	2.752.420,76	137.845.076,44	2.153.608,32
Inversões Financeiras	210.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida	12.472.000,00	12.550.737,83	1.792.200,03	1.792.200,03	10.758.537,80	1.792.200,03	1.792.200,03	10.758.537,80	1.792.200,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	44.942.000,00	45.174.376,15	7.073.685,08	7.073.685,08	38.100.691,07	7.073.685,08	7.073.685,08	38.100.691,07	5.268.728,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	694.377.970,00	744.376.426,54	151.791.781,23	151.791.781,23	592.584.645,31	81.550.936,77	81.550.936,77	662.825.489,77	77.250.523,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	694.377.970,00	744.376.426,54	151.791.781,23	151.791.781,23	592.584.645,31	81.550.936,77	81.550.936,77	662.825.489,77	77.250.523,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	19.193.393,75	-	23.493.806,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**694.377.970,00**	**744.376.426,54**	**151.791.781,23**	**151.791.781,23**	**-**	**81.550.936,77**	**100.744.330,52**	**-**	**100.744.330,52**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade

Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 18/03/2026, às 08:25:41.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.150.000,00	43.231.500,00	5.263.770,33	12,18	5.263.770,33	12,18	37.967.729,67
RECEITAS CORRENTES	43.150.000,00	43.231.500,00	5.263.770,33	12,18	5.263.770,33	12,18	37.967.729,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	22.950.000,00	22.950.000,00	1.983.622,53	8,64	1.983.622,53	8,64	20.966.377,47
Contribuições Sociais	22.950.000,00	22.950.000,00	1.983.622,53	8,64	1.983.622,53	8,64	20.966.377,47
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.200.000,00	20.281.500,00	3.280.147,80	16,17	3.280.147,80	16,17	17.001.352,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.200.000,00	20.200.000,00	3.280.147,80	16,24	3.280.147,80	16,24	16.919.852,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	44.942.000,00	45.174.376,15	7.073.685,08	7.073.685,08	38.100.691,07	7.073.685,08	7.073.685,08	38.100.691,07	5.268.728,53
DESPESAS CORRENTES	44.842.000,00	45.074.376,15	7.059.130,80	7.059.130,80	38.015.245,35	7.059.130,80	7.059.130,80	38.015.245,35	5.254.174,25
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	24.482.000,00	24.714.376,15	3.676.221,15	3.676.221,15	21.038.155,00	3.676.221,15	3.676.221,15	21.038.155,00	1.871.264,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	660.000,00	660.000,00	102.761,85	102.761,85	557.238,15	102.761,85	102.761,85	557.238,15	102.761,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.700.000,00	19.700.000,00	3.280.147,80	3.280.147,80	16.419.852,20	3.280.147,80	3.280.147,80	16.419.852,20	3.280.147,80
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	14.554,28	14.554,28	85.445,72	14.554,28	14.554,28	85.445,72	14.554,28
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	14.554,28	14.554,28	85.445,72	14.554,28	14.554,28	85.445,72	14.554,28
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:1CEA38C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro e Fevereiro		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	148.750.000,00	14.403.448,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	72.000.000,00	2.166.947,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	1.286.534,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	41.500.000,00	7.606.123,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	25.250.000,00	3.343.842,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	236.000.000,00	41.324.930,75
2.1- Cota-Parte FPM	127.500.000,00	19.998.944,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	117.500.000,00	19.998.944,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	76.500.000,00	10.547.024,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	161.233,89
2.4- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	494.672,27
2.5- Cota-Parte IPVA	25.000.000,00	10.123.055,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	384.750.000,00	55.728.378,85
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	45.200.000,00	8.264.986,15
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	50.987.500,00	5.667.108,57
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	88.294.970,00	16.820.874,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	84.414.970,00	15.643.815,79
6.1.1- Principal	84.414.970,00	15.389.498,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	254.317,50
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.880.000,00	1.177.058,29
6.4.1- Principal	3.880.000,00	1.177.058,29
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	39.214.970,00	7.124.512,14

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.709.130,20
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.709.130,20
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**20.530.004,28**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**95.498.683,68**	**19.936.528,30**	**14.630.149,94**	**13.876.458,33**	**5.306.378,36**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**74.225.474,00**	**11.102.453,29**	**11.102.453,29**	**10.355.035,78**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	24.966.874,00	3.511.880,14	3.511.880,14	3.258.149,74	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	48.759.000,00	7.551.146,69	7.551.146,69	7.059.968,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	125.600,00	8.037,26	8.037,26	7.435,83	0,00
10.1.4- Educação Especial	374.000,00	31.389,20	31.389,20	29.481,22	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	**21.273.209,68**	**8.834.075,01**	**3.527.696,65**	**3.521.422,55**	**5.306.378,36**
10.2.1- Educação Infantil	681.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	18.730.009,68	8.497.642,33	3.191.263,97	3.184.989,87	5.306.378,36
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	98.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.762.800,00	336.432,68	336.432,68	336.432,68	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDA DE DE CAIXA) 7 (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)**

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**14.387.462,22**	**11.483.327,65**	**10.729.636,04**	**2.904.134,57**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.626.482,22	11.483.327,65	10.729.636,04	2.143.154,57	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	760.980,00	0,00	0,00	760.980,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.102.453,29	11.102.453,29	10.355.035,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO 10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.950.671,05	11.102.453,29	11.102.453,29	70,97
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) 3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	**1.682.087,41**	**5.337.546,43**	**5.337.546,43**	**3.655.459,02**	**31,73**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**8.429.250,81**	**3.709.130,20**	**5.450.045,06**	**0,00**	**(1.740.914,86)**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.205.156,50	3.424.087,10	5.096.502,06	0,00	(1.672.414,96)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	224.094,31	285.043,10	353.543,00	0,00	(68.499,90)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**52.472.553,88**	**11.792.752,34**	**4.927.478,37**	**4.926.333,57**	**6.865.273,97**
20.1- Educação Infantil	14.723.582,67	2.452.326,77	2.452.326,77	2.452.326,77	0,00
20.2- Ensino Fundamental	37.516.941,21	9.340.425,57	2.475.151,60	2.474.006,80	6.865.273,97
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	155.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**145.378.207,56**	**25.903.376,44**	**16.133.967,90**	**15.381.640,90**	**9.769.408,54**

21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	40.372.256,67	5.964.206,91	5.964.206,91	5.710.476,51	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	105.005.950,89	19.939.169,53	10.169.760,99	9.671.164,39	9.769.408,54

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.927.478,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.264.986,15
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.655.459,02
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	906.181,60
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**8.630.823,90**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO 16**	**VALOR APLICADO**	**% APLICADO**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**13.932.094,71**	**8.630.823,90**	**15,49**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	30.594.775,02	2.657.085,58	2.657.085,58	906.181,60	27.031.507,84
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	21.018.262,79	1.550.526,00	1.550.526,00	896.273,22	18.571.463,57
30.1.4 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos (Configuração Ano Emprenho >= 2025)	12.069.718,82	775.007,39	775.007,39	3.066,78	11.291.644,65
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	8.362.512,23	1.106.559,58	1.106.559,58	9.908,38	7.246.044,27
30.2.4 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos (Configuração Ano Empenho >= 2025)	4.056.288,99	548.615,41	548.615,41	1.517,51	3.506.156,07
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.214.000,00	0,00	0,00	0,00	1.214.000,00
30.3.5 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) Configuração Ano Empenho >= 2025)	607.000,00	0,00	0,00	0,00	607.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.870.000,00	2.643.576,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.410.000,00	1.436.567,74
31.1.1- Salário-Educação	5.340.000,00	1.159.363,93
31.1.2- PDDE	10.000,00	45,92
31.1.3- PNAE	2.000.000,00	275.725,49
31.1.4 - PNATE	60.000,00	1.309,40
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	123,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	895.873,99
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.460.000,00	311.135,19

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	18.331.264,57	1.789.662,90	268.210,34	257.976,84	1.521.452,56
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.642.767,20	918.825,55	6.302,17	6.302,17	912.523,38
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	169.500,00	1.584,68	0,00	0,00	1.584,68
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.518.997,37	869.252,67	261.908,17	251.674,67	607.344,50
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre	DESPESAS PAGAS Até Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	166.334.502,13	38.737.587,42	25.188.309,02	27.595.182,76	13.549.278,40
33.1- Despesas Correntes	142.838.781,15	38.460.806,14	24.911.527,74	24.146.457,83	13.549.278,40
33.1.1- Pessoal Ativo	77.770.692,62	13.229.842,54	13.229.842,54	12.479.640,65	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	15.275.482,67	2.650.368,81	2.650.368,81	2.650.368,81	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	49.792.605,86	22.580.594,79	9.031.316,39	9.016.448,37	13.549.278,40
33.2- Despesas de Capital	23.495.720,98	276.781,28	276.781,28	3.448.724,93	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	708.000,00	415.171,92	415.171,92	415.171,92	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	22.787.720,98	(138.390,64)	(138.390,64)	3.033.553,01	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO	

	(ah)	**(ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	12.117.194,98	3.782.314,84
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.820.874,08	1.159.363,93
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.335.381,48	3.054.584,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.602.687,58	1.887.094,32
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	36.619,08	2.072,92

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	18.556,11	1.036,46
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	14.620.750,55	1.888.130,78

Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2,

6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:0AA6BCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PARANAVAI PREVIDENCIA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	81.705.000,00	7.132.049,35
Receita de Contribuições dos Segurados	18.505.000,00	1.567.316,06
Ativo	18.200.000,00	1.510.972,44
Inativo	300.000,00	54.666,18
Pensionista	5.000,00	1.677,44
Receita de Contribuições Patronais	18.750.000,00	1.607.439,10
Ativo	18.750.000,00	1.607.439,10
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21.250.000,00	215.176,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	21.250.000,00	215.176,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	23.200.000,00	3.742.117,79
Compensação Financeira entre os Regimes	3.000.000,00	461.745,99
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	20.200.000,00	3.280.147,80
Demais Receitas Correntes	0,00	224,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**61.505.000,00**	**3.851.901,55**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**

Benefícios	80.740.000,00	7.493.152,89	7.493.152,89	7.493.152,89
Aposentadorias	60.805.000,00	6.476.344,67	6.476.344,67	6.476.344,67
Pensões por Morte	19.935.000,00	1.016.808,22	1.016.808,22	1.016.808,22
Outras Despesas Previdenciárias	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**82.140.000,00**	**7.493.152,89**	**7.493.152,89**	**7.493.152,89**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**(20.635.000,00)**	**(3.641.251,34)**	**(3.641.251,34)**	**(3.641.251,34)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.049.065,36
Investimentos e Aplicações	320.089.596,53
Outro Bens e Direitos	396.874.956,59

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	4.295.000,00		387.396,11	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**4.295.000,00**		**387.396,11**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	3.735.000,00	484.141,14	456.653,11	456.653,11
Pessoal e Encargos Sociais	1.580.000,00	301.331,93	301.331,93	301.331,93
Demais Despesas Correntes	2.155.000,00	182.809,21	155.321,18	155.321,18
Despesas de Capital (XIV)	560.000,00	32.573,42	32.573,42	32.573,42
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.295.000,00**	**516.714,56**	**489.226,53**	**489.226,53**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**(129.318,45)**	**(101.830,42)**	**(101.830,42)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	127.310,84			
Investimentos e Aplicações	3.446.806,15			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Aposentadorias	2.200.000,00	206.540,82	206.540,82	206.540,82
Pensões	1.300.000,00	120.168,40	120.168,40	120.168,40
Outras Despesas Previdenciárias	1.100.000,00	20.186,24	20.186,24	20.186,24
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**4.600.000,00**	**346.895,46**	**346.895,46**	**346.895,46**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**(4.600.000,00)**	**(346.895,46)**	**(346.895,46)**	**(346.895,46)**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAVAI PREVIDENCIA. Emissão: 18/03/2026, às 14:28:00.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:CA9465B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.200.000,00	26.768,12	3.173.231,88
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	8.397,00	3.091.603,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	18.371,12	(18.371,12)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.156,24	3.243.000,00
Despesas de Capital	3.243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.156,24	3.243.000,00
Investimentos	3.243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.156,24	3.243.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	891.915,18	(127.388,12)	764.527,06
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 16/03/2026, às 14:41:10.			
NOTA:			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:EFAE7292

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	525.168.473,00	79.261.016,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.800.000,00	15.504.108,81
IPTU	72.000.000,00	2.166.947,47
ISS	41.500.000,00	7.606.123,99
ITBI	10.000.000,00	1.286.534,30
IRRF	25.250.000,00	3.343.842,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.050.000,00	1.100.660,71
Contribuições	15.400.000,00	2.513.459,59
Receita Patrimonial	3.355.000,00	2.196.489,07
Aplicações Financeiras (II)	3.200.000,00	2.181.180,55
Outras Receitas Patrimoniais	155.000,00	15.308,52
Transferências Correntes	319.683.970,00	56.597.346,02
Cota-Parte do FPM	104.000.000,00	15.999.155,76
Cota-Parte do ICMS	61.200.000,00	8.437.619,75
Cota-Parte do IPVA	20.000.000,00	8.098.447,63
Cota-Parte do ITR	4.800.000,00	395.737,85
Cota-Parte do IPI - Municípios	800.000,00	128.987,13
Transferências do FUNDEB	88.294.970,00	16.566.556,58
Outras Transferências Correntes	40.589.000,00	6.970.841,32
Demais Receitas Correntes	17.929.503,00	2.449.613,23
Outras Receitas Financeiras (III)	659.503,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.270.000,00	2.449.613,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**521.308.970,00**	**77.079.836,17**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	64.655.000,00	7.293.362,31
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	21.345.000,00	226.083,15
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	104.524.400,98	13.963.868,34
Operações de Crédito (VIII)	77.569.000,00	13.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.200.000,00	8.397,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.200.000,00	8.397,00
Transferências de Capital	23.755.400,98	955.471,34
Convênios	13.860.000,00	955.471,34
Outras Transferências de Capital	9.895.400,98	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**26.955.400,98**	**963.868,34**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**612.919.370,98**	**85.337.066,82**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**548.264.370,98**	**78.043.704,51**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	502.378.191,51	126.318.018,39	68.695.060,24	64.993.459,45	82.168,96	5.680.204,34	5.655.737,03
Pessoal e Encargos Sociais	263.692.832,64	42.547.561,65	39.669.771,35	37.238.853,03	76.762,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.805.000,00	1.415.759,92	1.415.759,92	1.415.759,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	228.880.358,87	82.354.696,82	27.609.528,97	26.338.846,50	5.406,96	5.680.204,34	5.655.737,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	492.573.191,51	124.902.258,47	67.279.300,32	63.577.699,53	82.168,96	5.680.204,34	5.655.737,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	87.515.000,00	8.279.127,45	8.251.639,42	8.251.639,42	0,00	278.852,82	278.852,82
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	225.000,00	45.062,04	45.062,04	45.062,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	152.598.235,03	17.116.999,93	4.526.601,65	3.927.789,21	0,00	2.361.404,64	2.346.819,64
Investimentos	140.287.497,20	15.342.819,04	2.752.420,76	2.153.608,32	0,00	2.361.404,64	2.346.819,64
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	12.300.737,83	1.774.180,89	1.774.180,89	1.774.180,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**140.292.497,20**	**15.342.819,04**	**2.752.420,76**	**2.153.608,32**	**0,00**	**2.361.404,64**	**2.346.819,64**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	350.000,00	32.573,42	32.573,42	32.573,42	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**721.690.688,71**	**148.524.204,96**	**78.283.360,50**	**73.982.947,27**	**82.168,96**	**8.320.461,80**	**8.281.409,49**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**633.865.688,71**	**140.245.077,51**	**70.031.721,08**	**65.731.307,85**	**82.168,96**	**8.041.608,98**	**8.002.556,67**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**2.990.541,10**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**4.227.671,03**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(45.137.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.181.180,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.415.759,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.993.091,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.577.417,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	69.405.016,78	80.630.835,89
DEDUÇÕES (XL)	111.435.072,16	123.042.072,43
Disponibilidade de Caixa [1]	110.947.601,66	122.554.601,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	113.176.942,92	130.857.956,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	82.168,96	4.339.465,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.147.172,30	3.963.888,65
Demais Haveres Financeiros	487.470,50	487.470,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(42.030.055,38)	(42.411.236,54)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**381.181,16**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.257.296,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**4.638.477,74**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.873.057,11**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.683.552,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	28.683.552,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 25/03/2026, às 16:28:16.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:EF5C0F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro - Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	694.377.970,00
Previsão Atualizada	715.692.873,98
Receitas Realizadas	100.744.330,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	28.683.552,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	694.377.970,00
Créditos Adicionais	49.998.456,54
Dotação Atualizada	744.376.426,54
Despesas Empenhadas	151.791.781,23
Despesas Liquidadas	81.550.936,77
Despesas Pagas	77.250.523,54
Superávit Orçamentário	21.248.038,97
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	151.791.781,23
Despesas Liquidadas	81.550.936,77
Receita Corrente Líquida	475.148.750,18
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	470.402.750,18
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites das Despesas com Pessoal	462.940.438,18
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.851.901,55
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.493.152,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.493.152,89
Resultado Previdenciário	(3.641.251,34)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Bimestre(b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario - Sem RPPS Acima da Linha	(45.137.000,00)	4.227.671,03		(9,37)
Resultado Nominal - Sem RPPS Abaixo da Linha	6.577.417,00	381.181,16		5,80
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Bimestre	Pag. Até Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	82.168,96	0,00	82.168,96	0,00
Poder Executivo	82.168,96	0,00	82.168,96	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	38.010.864,23	1.769.384,23	8.281.409,49	27.960.070,51
Poder Executivo	38.010.864,23	1.769.384,23	8.281.409,49	27.960.070,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.093.033,19	1.769.384,23	8.363.578,45	27.960.070,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.630.823,90	25,00		15,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	11.102.453,29	70,00		70,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	13.000.000,00		64.569.000,00	
Despesa de Capital Líquida	17.149.573,35		136.108.661,68	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	66.522.469,89	70.301.237,66	70.335.181,25	67.851.584,23
Despesas Previdenciárias	49.999.426,01	63.151.804,91	68.320.416,97	63.108.043,34
Resultado Previdenciário	16.523.043,88	7.149.432,75	2.014.764,28	4.743.540,89
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	26.768,12		3.173.231,88	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		3.243.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar Exer.		% Aplicado Até Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.236.367,94	15,00		25,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 19/03/2025, às 16:18:11.	
NOTA:	

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:7FC8A6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRTIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	77.569.000,00	13.000.000,00	64.569.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	153.258.235,03	17.149.573,35	136.108.661,68
Investimentos	140.597.497,20	15.342.819,04	125.254.678,16
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	12.650.737,83	1.806.754,31	10.843.983,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	153.258.235,03	17.149.573,35	136.108.661,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**75.689.235,03**	**4.149.573,35**	**71.539.661,68**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 16/03/2026, às			14:39:14.
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:E21ADEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.834, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando o Memorando nº 9.364, de 26 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEP. DE APOIO OPERACIONAL E INFRAEST EDUC**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0094	**Programa de Construção, Reforma e Manutenção das Unidades Escolares**	
1.078	Construir Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 103 (25389)	Obras e Instalações	550.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	

18	**Gestão Ambiental**	
18.452	**Serviços Urbanos**	
18.452.0070	**Gestão da Central de Óbitos, Cemitérios e Capelas Mortuárias**	
2.440	Implantação e Manutenção dos Cemitérios Municipais	
3.3.90.30 – 51045 (41955)	Material de Consumo	130.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Gestão e Manutenção da Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos	
3.3.90.39 – 511 (26788)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Total	**880.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias e do superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

II - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0103	**Gestão Administrativa da Secretaria de Engenharia e Obras**	
2.021	Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.39 – 511 (25187)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEP. DE APOIO OPERACIONAL E INFRAEST EDUC**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0094	**Programa de Construção, Reforma e Manutenção das Unidades Escolares**	
1.041	Construir Unidades Escolares	
4.4.90.51 – 103 (25342)	Obras e Instalações	200.000,00

12.361.0096	**Programa de Alimentação Escolar Municipal**	
2.390	Manutenção da Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.32 – 103 (25357)	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	350.000,00

Subtotal	**750.000,00**

II - superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
51045	Outros Recursos não Vinculados	130.000,00

Total	**880.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CF50C4F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PODER EXECUTIVO 2025

ESTADO PARANÁ				Exercício de 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				
Parâmetros: Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Assinatura: {"valor":"12222","descricao":"RELATÓRIOS EXECUTIVO / 1990-01-01"}; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 5 de 15/07/2025 11:50:45				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO c = (b-a)**
RECEITAS CORRENTES	37.850.416,51	37.850.416,51	48.014.586,89	10.164.170,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.539.963,11	1.539.963,11	3.930.765,04	2.390.801,93
Impostos	1.497.034,00	1.497.034,00	3.849.523,26	2.352.489,26
Taxas	42.929,11	42.929,11	81.241,78	38.312,67
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.158,73	7.158,73	13.475,30	6.316,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	7.158,73	7.158,73	13.475,30	6.316,57
RECEITA PATRIMONIAL	546.031,73	546.031,73	783.656,19	237.624,46
Receitas Imobiliárias	12.098,48	12.098,48	6.719,39	-5.379,09
Receitas de Valores Mobiliários	533.933,25	533.933,25	776.936,80	243.003,55
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.761,96	3.761,96	3.700,00	-61,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.704.378,35	35.704.378,35	43.004.448,79	7.300.070,44
Transferências da União e de suas Entidades	17.003.107,78	17.003.107,78	22.049.374,49	5.046.266,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.516.612,07	14.516.612,07	15.661.571,48	1.144.959,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.184.658,50	4.184.658,50	5.293.502,82	1.108.844,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.122,63	49.122,63	278.541,57	229.418,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.912.986,19	5.912.986,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	236.027,65	236.027,65
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	236.027,65	236.027,65
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	379.710,00	379.710,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	379.710,00	379.710,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.297.248,54	5.297.248,54
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	477.500,00	477.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	4.819.748,54	4.819.748,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas*	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**37.850.416,51**	**37.850.416,51**	**53.927.573,08**	**16.077.156,57**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**37.850.416,51**	**37.850.416,51**	**53.927.573,08**	**16.077.156,57**
Déficit (IV)	0,00	19.355.594,72	0,00	-19.355.594,72
TOTAL (V) = (III + IV)	**37.850.416,51**	**57.206.011,23**	**53.927.573,08**	**-3.278.438,15**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	**3.467.834,92**	**3.467.834,92**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores RPPS	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**3.467.834,92**	**3.467.834,92**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (g)**	**DESPESAS PAGAS (h)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)**
DESPESAS CORRENTES	30.846.591,00	41.501.667,95	39.785.103,33	39.264.930,25	39.264.930,25	1.716.564,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.927.716,27	20.567.939,68	20.009.367,26	20.009.367,26	20.009.367,26	558.572,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	270.400,00	280.400,00	271.018,72	271.018,72	271.018,72	9.381,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.648.474,73	20.653.328,27	19.504.717,35	18.984.544,27	18.984.544,27	1.148.610,92
DESPESAS DE CAPITAL	4.898.788,90	15.420.111,32	11.358.847,57	10.418.288,93	10.418.288,93	4.061.263,75
INVESTIMENTOS	4.303.908,90	14.594.231,32	10.533.453,22	9.592.894,58	9.592.894,58	4.060.778,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	594.880,00	825.880,00	825.394,35	825.394,35	825.394,35	485,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.205,00	284.231,96	0,00	0,00	0,00	284.231,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**36.399.584,90**	**57.206.011,23**	**51.143.950,90**	**49.683.219,18**	**49.683.219,18**	**6.062.060,33**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**36.399.584,90**	**57.206.011,23**	**51.143.950,90**	**49.683.219,18**	**49.683.219,18**	**6.062.060,33**
Superávit (IX)	1.450.831,61	0,00	2.783.622,18	4.244.353,90	4.244.353,90	-2.783.622,18
TOTAL (X) = (VII + IX)	**37.850.416,51**	**57.206.011,23**	**53.927.573,08**	**53.927.573,08**	**53.927.573,08**	**3.278.438,15**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):						
FELIPE JOLY DA CRUZ		***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***		***LETICIA LESOSKI***	***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***	
Contador		Prefeito		Controladora Interna	Secretário	

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:96EC0542

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - PODER EXECUTIVO 2025

ESTADO DO PARANÁ					
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS					Exercício de 2025
Balanço Financeiro - Anexo 13					Período de: Janeiro à Dezembro
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Despesa: Empenhada
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**53.927.573,08**	**54.341.057,78**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**51.143.950,90**	**52.511.978,29**
Ordinária	36.568.863,14	32.871.946,05	Ordinária	33.954.638,85	31.906.704,22
Vinculada	17.358.709,94	21.469.111,73	Vinculada	17.189.312,05	20.605.274,07
Transferências do FUNDEB	5.436.559,95	4.811.500,66	Transferências do FUNDEB	5.389.444,33	4.902.854,36
Transferências Voluntárias	4.830.842,31	6.405.747,12	Transferências Voluntárias	5.263.276,26	7.250.774,97
Alienação de Bens	395.693,20	4.848,28	Alienação de Bens	320.072,52	61.675,00
Operações de Crédito	236.387,41	2.045.076,17	Operações de Crédito	0,00	411.487,37
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.153.119,81	5.449.194,58	Transferências de Programas	3.921.842,30	5.124.917,63
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	1.396.179,98	1.902.542,35	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.768,96	36.919,40	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	1.488.481,70	1.605.182,50
Cessão Onerosa – Pré-Sal	36,86	336,62	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	36.919,40	371.093,28
Outras Origens	908.121,46	812.946,55	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	7.860,38
			Outras Origens	769.275,54	869.428,58
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**44.410,57**	**73.237,23**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**1.440.000,00**	**1.359.000,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.518.545,78**	**6.916.093,48**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**7.375.914,60**	**6.605.053,33**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	273.862,97	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	273.862,97	212.431,45
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.460.731,72	3.208.963,69	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.945.228,57	3.058.300,24
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	4.057.814,06	3.433.266,82	Valores Restituíveis	4.156.823,06	3.334.321,64
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**7.545.029,46**	**6.690.672,59**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**7.075.693,39**	**7.545.029,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.541.646,32	6.687.289,45	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.072.310,25	7.541.646,32
Realizável	3.383,14	3.383,14	Realizável	3.383,14	3.383,14
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**67.035.558,89**	**68.021.061,08**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**67.035.558,89**	**68.021.061,08**
Nota(s) Explicativa(s):					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***		***LETICIA LESOSKI***	***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***	
Contador	Prefeito		Controladora Interna	Secretário	

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B3F569FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - PODER EXECUTIVO 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR		Exercício de 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		Até o Mês: Dezembro
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	94.355.669,69	79.539.513,87
ATIVO CIRCULANTE	17.799.394,23	14.990.867,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.072.310,25	7.541.646,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.072.310,25	7.541.646,32
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	10.628.661,27	7.354.222,65
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	9.749.273,52	6.449.824,44
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	259.520,44
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	879.387,75	644.877,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.528,53	6.528,53
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	3.145,39	3.145,39
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	3.383,14	3.383,14
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL	85.208,92	85.208,92
OUTROS ESTOQUES	85.208,92	85.208,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	6.685,26	3.261,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	6.685,26	3.261,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	76.556.275,46	64.548.646,45
INVESTIMENTOS	465.668,94	465.668,94
PARTICIPAÃ?Ã.ES PERMANENTES	465.668,94	465.668,94
TERRENOS	76.090.606,52	64.082.977,51
BENS MÓVEIS	30.934.011,77	24.317.992,40
BENS IMÓVEIS	45.156.594,75	39.764.985,11
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	94.355.669,69	79.539.513,87
PASSIVO CIRCULANTE	6.618,91	379.490,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	240.755,83
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	240.755,83
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	11.130,99
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	11.130,99
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	21.976,15
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	21.976,15
VALORES RESTITUÍVEIS	6.618,91	105.627,91
VALORES RESTITUÍVEIS	6.618,91	105.627,91
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.182.641,08	6.690.196,47
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	352.871,92	507.088,03
PESSOAL A PAGAR	352.871,92	507.088,03
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	5.829.769,16	6.183.108,44
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	236.027,65	0,00
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	5.189.855,88	6.050.241,53
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO -	403.885,63	132.866,91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	88.166.409,70	72.469.826,52
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	13.622.331,32	13.622.331,32
PATRIMÔNIO SOCIAL	13.622.331,32	13.622.331,32
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.192.346,76	1.192.346,76
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	247.796,82	247.796,82
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS	944.549,94	944.549,94
RESULTADOS ACUMULADOS	73.351.731,62	57.655.148,44
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	73.351.731,62	57.655.148,44
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	94.355.669,69	79.539.513,87
ATIVO FINANCEIRO	7.075.693,39	7.545.029,46
ATIVO PERMANENTE	87.279.976,30	71.994.484,41
PASSIVO (II)	7.649.991,71	10.278.651,04
PASSIVO FINANCEIRO	1.467.350,63	3.588.454,57
PASSIVO PERMANENTE	6.182.641,08	6.690.196,47
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	86.705.677,98	69.260.862,83
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	21.314.736,51	3.093.142,13
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	21.309.276,51	3.090.082,13
DIREITOS CONTRATUAIS	5.460,00	3.060,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	15.873.046,05	16.237.717,63
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	246.225,72	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	15.626.820,33	16.237.717,63
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**5.608.342,76**	**3.956.574,89**
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.399.366,83	660.364,01
RECURSOS VINCULADOS	4.208.975,93	3.296.210,88
Nota(s) Explicativa(s):		
- BALANÇO PATRIMONIAL ESTRUTURADO DE MANEIRA A ATENDER AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – DCASP, CONFORME ESTABELECIDAS PELO		

MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚNLIBO - MCASP. O BALANÇO PATRIMONIAL ABRANGE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS E SEUS FUNDO E AUTARQUIAS. - A CONTA CRÉDITOS A CURTO PRAZO DO ATIVO CIRCULANTE COMPREENDE OS DIREITOS A RECEBER RELACIONADOS A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA. OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PRESENTE NO ATIVO CIRCULANTE, FOI DEVIDAMENTE BAIXADO, TENDO EM VISTA A ANÁLISE DA INEXISTÊNCIA DO DEVIDO HAVER. O IMOBILIZADO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE, É COMPOSTO PELOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, RECONHECIDOS PELO VALOR DE AQUISIÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AJUSTES.

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	Prefeito	Controladora Interna
WAGNER LUIZ BLEY BONATO		
Secretário		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:C1960148

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PODER EXECUTIVO 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR		Exercício de 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
CONSOLIDADO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**62.630.195,07**	**65.236.158,35**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.483.607,56	7.786.537,33
Impostos	7.121.111,45	7.184.528,90
Taxas	362.496,11	602.008,43
Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Contribuições	13.658,66	20.698,65
Contribuições Sociais	0.00	0.00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0.00	0.00
Contribuição de Iluminação Pública	13.658,66	20.698,65
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0.00	0.00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0.00	0.00
Venda de Mercadorias	0.00	0.00
Venda de Produtos	0.00	0.00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0.00	0.00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	849.297,15	692.975,99
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0.00	0.00
Juros e Encargos de Mora	72.360,35	46.748,78
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Obtidos	0.00	0.00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	776.936,80	646.227,21
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Recebidas	33.439.770,48	33.023.182,94
Transferências Intragovernamentais	44.410,57	73.237,23
Transferências Intergovernamentais	33.395.359,91	32.949.945,71
Transferências das Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0.00	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00
Delegações Recebidas	0.00	0.00
Transferências de Pessoas Físicas	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0.00	0.00
Valorização e Ganhos com Ativos	134.798,60	1.629.859,89
Reavaliação de Ativos	0.00	0.00
Ganhos com Alienação	0.00	0.00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0.00	0.00
Desincorporação de Passivos	134.798,60	1.629.859,89
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	20.709.062,62	22.082.903,55
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0.00	0.00
Resultado Positivo de Participações	0.00	0.00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	20.709.062,62	22.082.903,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**46.933.611,89**	**51.109.192,48**
Pessoal e Encargos	16.865.599,59	14.718.795,13
Remuneração a Pessoal	8.702.961,87	7.907.046,71
Encargos Patronais	3.639.183,42	2.827.981,62
Benefícios a Pessoal	1.370.344,10	1.242.156,72
Custo de Pessoal e Encargos	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	3.153.110,20	2.741.610,08
Benefícios Previdenciários	0.00	0.00
Aposentadorias e Reformas	0.00	0.00
Pensões	0.00	0.00
Outros Benefícios Previdenciários	0.00	0.00
Benefícios Assistenciais	0.00	0.00
Benefícios de Prestação Continuada	0.00	0.00
Benefícios Eventuais	0.00	0.00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0.00	0.00
Outros Benefícios Assistenciais	0.00	0.00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	10.169.375,51	13.203.291,52
Uso de Material de Consumo	4.983.034,35	5.722.030,86
Serviços	5.186.341,16	7.481.260,66
Depreciação, Amortização e Exaustão	0.00	0.00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0.00	0.00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	286.512,81	147.148,83
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	271.018,72	132.866,91
Juros e Encargos de Mora	15.494,09	14.281,92
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00

Descontos Financeiros Concedidos	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Concedidas	10.558.594,58	8.471.873,12
Transferências Intragovernamentais	1.440.000,00	1.359.000,00
Transferências Intergovernamentais	7.412.851,76	6.999.023,60
Transferências das Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0.00	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	1.705.742,82	113.849,52
Transferências do Exterior	0.00	0.00
Execução Orçamentária Delegada	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0.00	0.00
Desvalorização e Perda de Ativos	630.346,46	7.051.234,83
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0.00	0.00
Perdas com Alienação	0.00	0.00
Perdas Involuntárias	0.00	0.00
Incorporação de Passivos	236.027,42	5.422.564,28
Desincorporação de Ativos	394.319,04	1.628.670,55
Tributárias	33.884,02	31.252,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.884,02	31.252,07
Contribuições	0.00	0.00
Custo com Tributos	0.00	0.00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0.00	0.00
Custo das Mercadorias Vendidas	0.00	0.00
Custo dos Produtos Vendidos	0.00	0.00
Custo dos Serviços Prestados	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	8.389.298,92	7.485.596,98
Premiações	44.853,20	11.450,00
Resultado Negativo de Participações	0.00	0.00
Incentivos	0.00	0.00
Subvenções Econômicas	998.662,97	569.987,70
Participações e Contribuições	0.00	0.00
VPD de Constituição de Provisões	0.00	0.00
Custo de Outras VPD	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	7.345.782,75	6.904.159,28
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**15.696.583,18**	**14.126.965,87**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
Incorporação de Ativo	12.387.339,01	13.929.671,64
Desincorporação de Passivo	825.394,35	129.001,87
Incorporação de Passivo	236.027,65	2.042.959,91
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	Prefeito	Controladora Interna
WAGNER LUIZ BLEY BONATO		
Secretário		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:58A5D08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA-EXTERNA - PODER EXECUTIVO 2025

ESTADO PARANÁ									
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS							Exercício de 2025		
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16							Período : Janeiro a Dezembro		
Entidades : PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS									
Autorizações						**Saldo Anterior**	**Movimento no Exercício**		**Saldo**
Número	**Credor**	**Data**	**Valor**	**Nº Lei**	**Data Lei**		**Emissão**	**Resgate**	
00030144920225090000	ALTAIR BALSANELLO	23/02/2024	265.673,05	-	-	156.357,66	0,00	54.445,45	101.912,21
00032093420225090000	NEIVALDO FELISBERTO	23/02/2024	274.304,38	-	-	219.304,58	0,00	54.631,38	164.673,20
00041002120235090000	SIDNEI FELIX DOS SANTOS	23/02/2024	223.219,18	-	-	131.425,79	0,00	45.139,28	86.286,51
168839/2021	AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A.	27/07/2022	2.900.000,00	-	-	2.435.322,59	486.934,84	677.721,02	2.244.536,41
3789/2018	AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A.	01/03/2018	1.200.000,00	-	-	467.792,79	20.111,30	418.692,05	69.212,04
					Totais:	**3.410.203,41**	**507.046,14**	**1.250.629,18**	**2.666.620,37**
Nota(s) Explicativa(s):									

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***	***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretário

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A072ABDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - PODER EXECUTIVO 2025

ESTADO DO PARANÁ	Exercício de 2025	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	Período: Janeiro a Dezembro	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Entidades(s): PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		

Ingressos	56.417.160,92	54.997.224,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.930.765,04	2.599.813,82
Receita de Contribuições	13.475,30	11.926,47
Receita Patrimonial	6.719,39	648.085,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	3.700,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	776.936,80	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	3.383.867,06	2.928.449,14
Transferências recebidas	48.301.697,33	48.808.949,08
Intergovernamentais	43.008.194,51	44.015.000,55
da União	22.526.874,49	21.922.383,30
de Estados e Distrito Federal	20.481.320,02	22.092.617,25
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	5.293.502,82	4.793.948,53
Desembolsos	44.289.501,28	41.723.417,17
Pessoal e demais despesas	38.378.527,67	37.058.394,72
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	6.548.226,10	7.110.577,13
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.268.258,30	1.122.524,24
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	11.053.981,51	10.970.772,10
Trabalho	0,00	0,00
Educação	13.780.937,68	11.750.950,27
Cultura	196.982,45	345.465,98
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	1.181.717,75	1.190.757,71
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	242.990,02	192.620,84
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	535.161,57	503.270,08
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	344.671,10	403.162,62
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	2.403.925,61	2.698.254,26
Desporto e Lazer	325.108,70	373.491,30
Encargos Especiais	496.566,88	396.548,19
Juros e encargos da dívida	271.018,72	173.123,20
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	271.018,72	173.123,20
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	1.040.030,97	605.705,50
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	1.040.030,97	605.705,50

Outros desembolsos operacionais	4.599.923,92	3.886.193,75
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	12.127.659,64	13.273.806,86
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	379.710,00	250,00
Alienação de bens	379.710,00	250,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	12.387.339,01	14.333.658,03
Aquisição de ativo não circulante	12.387.339,01	14.142.103,09
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	191.554,94
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-12.007.629,01	-14.333.408,03
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	236.027,65	2.042.959,91
Operações de crédito	236.027,65	2.042.959,91
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	825.394,35	129.001,87
Amortização / Refinanciamento da dívida	825.394,35	129.001,87
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-589.366,70	1.913.958,04
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-469.336,07	854.356,87
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	7.541.646,32	6.687.289,45
Caixa e Equivalentes de caixa final	7.072.310,25	7.543.282,82
Diferença ((CX Inicial - CX Final) + (I+II+III))	0,00	-1.636,50
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	Prefeito	Controladora Interna
WAGNER LUIZ BLEY BONATO		
Secretário		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:19CF359D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) - PODER EXECUTIVO 2025

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS — Exercício de 2025

Período: Janeiro - Dezembro

Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Parâmetros: Consolidado: N; Assinatura: {"valor":"12222","descricao":"RELATÓRIOS EXECUTIVO / 1990-01-01"}; Exercicio: 2025; Entidades: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Até o Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Desconsiderar as movimentações Intra OFFS: N

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**13.622.331,32**	**0,00**	**0,00**	**1.192.346,76**	**0,00**	**0,00**	**57.655.148,44**	**0,00**	**72.469.826,52**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.696.583,18	0,00	15.696.583,18
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**13.622.331,32**	**0,00**	**0,00**	**1.192.346,76**	**0,00**	**0,00**	**73.351.731,62**	**0,00**	**88.166.409,70**

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***	***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretário

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:BFAD90ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N°109 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N.º 109 DE 26 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 1.113.580,54.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 1.113.580,54, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.7.2.14	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1531	0623 Operações de Crédito Internas - Aquisição de Imóvel	1.103.073,84
	SUBTOTAL	1.103.073,84
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.8.2.17	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1872	0501 Receitas de Alienações de Ativos	10.506,70
	SUBTOTAL	10.506,70
	TOTAL	1.113.580,54

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....1.113.580,54

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal 1496 de 17 de fevereiro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00 – Fonte 623	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PRINCIPAL	1.103.073,84
	TOTAL	1.103.073,84

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Receitas		
Fonte	Descrição	Valor
623	Operações de Crédito Internas - Aquisição de Imóvel	10.506,70
	TOTAL	10.506,70

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....1.113.580,54

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 26 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:A6A35F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO - CORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,

ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus veículos, caminhões e máquinas da Municipalidade".

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, informa que houve divergência entre as quantidades dos itens cadastrados no sistema Compras.gov.br e aquelas constantes no edital do pregão eletrônico 12/2026, processo administrativo 19/2026.

Esclarece-se que o edital sempre previu as quantidades corretas conforme segue a seguir:

Lote 01						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
02	369	Recapagem de pneu, medindo 215/75 x 17.5 liso a frio	30,00	SERVIÇO	500,71	15.021,30
03	370	Recapagem de pneu, medindo 215/75 x 17.5 borrachudo a frio	30,00	SERVIÇO	516,03	15.480,90
06	385	Vulcanização de pneu 17.5 x 25	30,00	SERVIÇO	529,88	15.896,40
14	10625	Vulcanização de pneu 1400x24	20,00	SERVIÇO	626,85	12.537,00

Os respectivos itens serão corrigidos no sistema compras.gov.br. Para garantir a ampla competitividade e isonomia entre os licitantes, fica **ALTERADA** a sessão para o dia 14/04/2026, horário: 09:00.

Permanecem inalteradas demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, 26/03/2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA

Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:378D7030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 14/2026, NA FORMA ELETRÔNICA.

LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS e COTA RESERVADA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: "Aquisição de pó de pedra, pedra britada, pedrisco, pedra rachão, brita graduada para serem utilizados pelo departamento de obras e urbanismo.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que:

1) QUANTO AO EDITAL – Condições gerais da contratação

ONDE SE LÊ:

Condições gerais da contratação:

Lote: 8 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11095		375,00	METROS CÚBICOS	79,65	29.868,75
TOTAL 29.868,75						

LEIA-SE:

Condições gerais da contratação:

Lote: 8 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11095	PEDRA BRITADA - TIPO BICA CORRIDA Descrição: Pedra bica corrida é composta por resíduos e pedra tipo olho de sapo, resultantes de britagem primária de rocha sã, devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais que em uma condição granulométrica mínima assegura estabilidade à camada, quando executada através das operações de espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação. Deverá atender a Norma NBR 7211 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua granulometria, ou seja, o tamanho dos grãos.	375,00	METROS CÚBICOS	79,65	29.868,75
TOTAL 29.868,75						

2) A data abertura e julgamento das propostas fica **ALTERADA para o dia 10 de abril de 2026**, horário **09:00 horas**.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 26 de março de 2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA

Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:A1130106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - Processo Administrativo nº 11/2026

OBJETO: Contratação de serviços de pedreiro, servente, execução de passeio e pintura.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

ADAO DA SILVA – SERVICOS – CNPJ: 40.558.928/0001-00								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	3	Execução e reassentamento de passeio em piso intertravado de bloco retangular, incluso preparo da superfície, e retirada e colocação do material com reaproveitamento.	silva prestação de serviços		M2	2500.00	30,50	76.250,00
1	4	Mão de obra de pintura, compreendendo preparo das superfícies por meio de lixamento, emassamento, correção de imperfeições e remoção de pinturas ou revestimentos antigos ou danificados; execução de pinturas internas e externas em geral, incluindo aplicação de tintas, esmaltes, cal e demais revestimentos; pintura e acabamento de tetos de gesso; pintura de grades, estruturas metálicas, meio-fios, vias públicas, árvores, bem como a execução de pinturas demarcatórias, sinalizações e orientações em estacionamentos e demais áreas; realização de retoques, reaplicações e ajustes finais, além da execução de outras atividades correlatas e necessárias ao perfeito acabamento e à adequada execução dos serviços, conforme e orientações da Administração.	silva prestação de serviços		HORA	3500.00	21,50	75.250,00

Total									151.500,00

ALAIR FERNANDES CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 27.716.561/0001-48								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Mão de obra para serviços de pedreiro para serviços diversos de manutenção nos prédios e espaços públicos pertencentes ao município, incluindo serviços de: carpintaria, encanamentos, reparos em telhados forros, manutenção interna e externa em prédios públicos, praças, pavilhões e quadra esportivas, todos os serviços relacionados a conservação, manutenção e pequenas melhorias, de interesse da administração pública municipal.			HORA	2500.00	28,80	72.000,00
1	2	Mão de obra para serviços de servente/ajudante de pedreiro, auxiliar na execução dos serviços de reparos e manutenções que são de competência do pedreiro.			HORA	3500.00	18,90	66.150,00
Total 138.150,00								

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 289.650,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).

Pinhal de São Bento/PR, 25 de março de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:370B28F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
PSS EDITAL Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2372, de 03/09/2018, Lei Municipal 2502/2020 de 09 de junho de 2020, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, e será executado por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por servidores do Município de Planalto-PR.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Formação Profissional e Experiência do candidato conforme disposto neste Edital e seus Anexos;

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar,

atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

I – Inscrição do candidato e comprovação de título;

II – homologação das inscrições;

III – Classificação Provisória;

IV– Período para interposição de Recurso;

V – Classificação Final;

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Planalto, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos

referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem

prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim

estabelecidas:

Publicação do edital de abertura	26/03/2026
Prazo para impugnação do edital	30/03/2026 a 31/04/2026
Período inscrições	01/04/2026 a 13/04/2026
Divulgação das inscrições	14/04/2026
Prazo para recurso quanto às inscrições	15/04/2026 a 16/04/2026
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	17/04/2026
Divulgação da classificação preliminar	20/04/2026
Prazo para recurso quanto a classificação preliminar	22/04/2026 a 23/04/2026
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	24/04/2026

*As datas poderão sofrer alterações, que serão comunicadas por meio do sitio eletrônico do Município de Planalto, e ainda no Diário Oficial do Município.

1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo estabelecido no item 1.8, dirigida comissão do PSS, junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Planalto-PR, sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Paraná, CEP 85.750-000.

1.10. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 03 (três) meses a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal por igual período.

1.11. O contrato de trabalho será firmado com prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado até o máximo de 06 (seis) meses, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

1.12. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.13. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.14 **NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

DOS CARGOS

Os cargos que trata o presente edital são:

Nível Técnico				
Cargo	**Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Remuneração**	**Requisitos**
Auxiliar de Enfermagem	CR	40 (Quarenta) horas	R$ 2.608,51	Ensino Médio Completo;

				Curso de formação em auxiliar de enfermagem e/ou técnico de enfermagem fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional; Idade mínima de 18 (dezoito) anos

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado comporão cadastro de

reserva.

Poderão os candidatos classificados apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, pedido de reclassificação do candidato para o final da lista de aprovados.

Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do

Trabalho – CLT.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos

para os demais servidores do Município de Planalto.

DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações, que

venham a surgir durante o período de vigência deste PSS, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroídes), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.1, o candidato deverá

escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa negra (PN).

O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em

igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências

estabelecidas neste Edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha/Formulário de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar autodeclaração de

Pessoa Preta ou Parda (com características fenotípicas negroides) nos termos do Anexo V e estará sujeito à aferição da veracidade do documento, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

Para a validação da autodeclaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.

Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após

processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla

defesa.

O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas

reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá

fazê-lo posteriormente.

O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver

classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica

e também na listagem de ampla concorrência.

Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento)

das contratações que venham a surgir durante a vigência.

Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo

prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com

uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em

igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146/2015

e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.2, o candidato deverá

escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com

Deficiência (ou PcD).

O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo

seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às

exigências estabelecidas neste Edital.

No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das

atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-

la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do

contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório

e a ampla defesa.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VI), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;

b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

c) limitações funcionais;

d) função para a qual é candidato;

e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 4 deste Edital;

f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional

de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;

O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas

passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência

incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da

função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá

exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo

médico em desacordo com os critérios especificados no Item 3.2.7 deste Edital, ou

apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação

vigente.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação

dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também

na listagem de ampla concorrência.

Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas

as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção,

não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas

negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.

A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo

Seletivo Simplificado deste Edital.

Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja

número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.

Para contratação, será utilizada a orientação descrita a seguir, após

observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o

limite máximo da reserva de vagas:

1º contratado lista de ampla concorrência

2º contratado lista de ampla concorrência

3º contratado lista de ampla concorrência

4º contratado lista de ampla concorrência

5º contratado lista de ampla concorrência

6º contratado lista de ampla concorrência

7º contratado lista de ampla concorrência

8º contratado lista de ampla concorrência

9º contratado lista de ampla concorrência

10º contratado lista de pessoas negras

11º contratado lista de ampla concorrência

12º contratado lista de ampla concorrência

13º contratado lista de ampla concorrência

14º contratado lista de ampla concorrência

15º contratado lista de ampla concorrência

16º contratado lista de ampla concorrência

17º contratado lista de ampla concorrência

18º contratado lista de ampla concorrência

19º contratado lista de pessoas negras

20º contratado lista de pessoas com deficiência

21º contratado lista de ampla concorrência

22º contratado lista de ampla concorrência

23º contratado lista de ampla concorrência

24º contratado lista de ampla concorrência

25º contratado lista de ampla concorrência

26º contratado lista de ampla concorrência

27º contratado lista de ampla concorrência

28º contratado lista de ampla concorrência

29º contratado lista de ampla concorrência

30º contratado lista de pessoas negras

31º contratado lista de ampla concorrência

32º contratado lista de ampla concorrência

33º contratado lista de ampla concorrência

34º contratado lista de ampla concorrência

35º contratado lista de ampla concorrência

36º contratado lista de ampla concorrência

37º contratado lista de ampla concorrência

38º contratado lista de ampla concorrência

39º contratado lista de pessoas negras

40º contratado lista de pessoas com deficiência

41º contratado lista de ampla concorrência

42º contratado lista de ampla concorrência

(...)

Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoa negra ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Executar tarefas junto ao público, prestar serviços gerais de enfermagem. Coordenar e executar projetos específicos da área, sob a supervisão da enfermeira. Prestar atendimento específico de competência e/ou fazer o encaminhamento necessário na solução da dificuldade do paciente. Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário. Proceder a coleta de transmissão sanguíneas, efetuado os devidos registros; auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados, pesar e medir pacientes; efetuar a coleta de material para exame de laboratório e a instrumentação em. intervenções cirúrgicas; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoa; registrar as ocorrências relativas a doentes; prestar cuidados de enfermagens aos pacientes em isolamento; preparar e esterilizar o material e instrumental. Ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; executar tarefas afins de interesse da municipalidade. Escolaridade mínima: Formação Técnica na área.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas no Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, no horário das 8h00min às 11h00min, e das 13h30min as 16h00min, no período 01/04/2026 a 13/04/2026**.**

Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das

instruções e normas estabelecidas no presente Edital.

As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o

preenchimento do formulário de inscrição e cópias necessárias.

Realizada mais de uma inscrição por candidato, será considerada para fins de classificação a última inscrição realizada, sendo consideradas nulas as demais inscrições.

Os documentos deverão ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo

18 anos, preencher os requisitos deste edital e comparecer pessoalmente ao

endereço, horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador

munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (anexo III), apresentando os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);

c) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);

d) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia dos Diplomas de Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;

e) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia de documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver;

f) Instrumento público ou particular de mandato (anexo III quando realizado através de procurador).

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como pelas consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo de que trata o edital;

Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda em cópia simples acompanhado do original, a ser autenticada por servidor designado, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min as 16h00min.

A autenticação de documentos por servidor designado, se dará sem custo algum para o candidato interessado em participar do presente processo seletivo simplificado, devendo a cópia ser acompanhada do documento original para as conferências necessárias, e previamente a inscrição, visto que os documentos para inscrição devem ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas serão **publicados até o dia 14/04/2026** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no *site* oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 15/04/2026 a 16/04/2026, para querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, junto **ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto –PR.**

O edital contendo a homologação definitiva das inscrições, bem como o resultado dos recursos serão publicados até o dia 17/04/2026.

DA PROVA DE TÍTULOS E DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

O processo seletivo para o cargo temporário previsto neste Edital terá etapa única, consistente na avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente registrada para a função.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.

O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo;

Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos para fins de pontuação classificatória.

Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros abaixo.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Curso de formação em área pretendida	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino oficial, reconhecida pelo Ministério de Educação.	01	10	10
02	Ensino Superior Cursando	Declaração de Matrícula e frequência em curso superior de graduação credenciada.	01	05	05
03	Ensino Superior Completo	Diploma de conclusão de curso superior de graduação	01	20	20
05	Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros relacionados com área	Diploma ou certidão de Conclusão de	15	01	15

	da saúde, com carga horária igual ou superior a 20 horas, realizados há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital.	Curso emitido por Instituição devidamente credenciada.			
Limite de pontos a serem considerados: 50 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo a ser considerado	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado na área pretendida e/ou em enfermagem, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função da área pretendida.	10 anos No período 01/01/2016 a 01/01/2026 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.	5 pontos por ano	50
Limite de pontos a serem considerados: 50 pontos					

O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará

prejuízo à convocação dos demais classificados.

Não serão considerados, para efeito de pontuação:

a) as cópias não autenticadas em cartório ou por servidores do Município de Planalto, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;

b) os títulos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;

c) os títulos cuja fotocópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar/confirmar os dados para efeitos de pontuação;

d) os títulos sem data de expedição;

e) os diplomas de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

f) contrato de trabalho na modalidade Estágio, seja ele obrigatório ou não-obrigatório.

Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas tabelas acima e nem admitida a inclusão de novos documentos.

A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os

seguintes:

I – Formação profissional

II - Experiência - tempo de serviço

A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e da experiência

resultará na pontuação final do candidato.

A comprovação dos títulos no ato de inscrição será feita mediante apresentação de cópia

do documento e original ou cópia autenticada, os quais serão parte integrantes da inscrição do candidato.

Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

a) maior idade;

b) maior tempo de serviço;

c) sorteio público.

9.5 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no site do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

DAS PUBLICAÇÕES

As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo

Simplificado – PSS serão publicados no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr. (Diário Oficial dos Municípios do Paraná) e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

DOS RECURSOS

Os Recursos quanto a classificação provisória será dirigido a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, e deverá ser protocolizado pelo candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto-PR, localizado sito a Praça São Francisco de Assis - Centro, Planalto - PR, nos prazos estabelecidos no item 5.1.

Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar devidamente fundamentados e apresentados dentro do prazo estipulado.

Será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado uma nova listagem com Classificação Final, no endereço eletrônico http://www.planalto.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO

São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Apresentar no departamento de recursos humanos os documentos pessoais exigidos

para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) CTPS contendo o número do PIS;

d) Comprovante de endereço atual;

d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral,

expedido pelo link: http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

f) Ficha de Acúmulo de Cargo (anexo IV);

g) Atestado de Saúde Ocupacional (anexo II).

A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado por serviço médico indicado pelo município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou

divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página eletrônica do Município, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto.

A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Prefeito Municipal através do edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto – Pr., devendo o convocado se apresentar em até 15 dias consecutivos sob pena de perda de vaga.

Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato

em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do

Processo Seletivo Simplificado.

Ao completar 70 (setenta) anos de idade, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.

O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Planalto, 23 de março de 2026.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal de Planalto - PR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Número: _____

CARGO PRETENDIDO:

( ) AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome Completo:

RG Data Emissão: Órgão Expeditor:

CPF PIS:

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Data Nascimento: Sexo:

Cor:

Filiação:

Estado Civil: Telefones:

e-mail:

Endereço:

Município e UF: CEP:

Cor: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda

( ) Parda (com características fenotípicas negroides) ( ) Negra.

Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual(is)?

_____

_____

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Eu, acima descrito, declaro ser responsável por todas as informações por mim declaradas, estando ciente que qualquer irregularidade poderá eliminar-me do Processo Seletivo.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____

Data de Nascimento _____/_____/_____ Sexo_____

Cargo/ função pretendido:_____

_____

RG:_____ CPF:_____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, e encontra-se:

( ) APTO para exercer o cargo/função de_____

_____

( ) INAPTO para exercer o cargo/função de _____

_____

No caso de Gestante, informar:

A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

_____ _____

Médico Examinador Assinatura do candidato

Assinatura e Carimbo

Planalto – Pr _____/_____/_____

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, ...

....., Nacionalidade .....

Profissão..... Estado Civil ..... RG ..... UF....., CPF....., residente no endereço ..... nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) ....., Nacionalidade .....

Profissão ..... Estado Civil ..... RG .....-UF....., CPF....., residente no endereço .....

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NO CENTRO DE MÚLTIPLO USO POR OCASIÃO DA:

( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente

mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da

Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Planalto – Pr _____/_____/_____.

_____ _____

Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

RG/UF RG/UF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público ou privado**.

Planalto – Pr., _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES

Eu,_____ abaixo

assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em

___/___/_____, no município de _____,

UF_____, filho(a) de _____e de

_____, Estado Civil_____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, UF____

expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, e de CPF

n.º_____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado do município de Planalto - Pr,

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU:

( ) NEGRA ( ) PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES.

ESTOU CIENTE DE QUE, EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, FICAREI SUJEITO(A) ÀS SANÇÕES PRESCRITAS NO CÓDIGO PENAL* E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Planalto – Pr _____/_____/_____

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

***Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal – Falsidade ideológica.**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia

constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser

escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato

juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO (modelo)

PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:

RG: UF: CPF

Data de Nascimento: / / Sexo:

Tipo da Deficiência (espécie e grau ou nível da deficiência):

Código CID

Limitações Funcionais:

Função pretendida:

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____ _____

Médico Examinador Assinatura do candidato

Carimbo/CRM

Local: _____ Data: _____/_____/_____

*O Laudo Médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____, RG _____, CPF _____, abaixo assinado(a), DESISTO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, DA MINHA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – PSS Planalto Pr.

Planalto – Pr _____/_____/_____

ASSINATURA:_____

ANEXO VIII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Data da inscrição: ____/____/_____ Recebido por: _____

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:FA9C7003

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2025

Relatório do Controle Interno Regime Próprio de Previdência Social

FUNPREV – Fundo de previdência municipal de Planalto

Exercício de 2025

Normatização do Controle Interno

Lei nº 1060/2004

Lei nº 1300/2007

Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)		
Nome: Oldecir Campos		CPF: 990.135.769-15
Período de responsabilidade: Ano de 2025		
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO		
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar de Contabilidade		
Formação Acadêmica:	( ) Ensino Fundamental	
	( ) Ensino Médio/Técnico	
	(x) Superior	
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	( ) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2020)?		
(x) Sim, **apresentar cópia dos certificados dos cursos** realizados nos últimos 60 meses. ( ) Não, justificar.		

CONTROLADOR(ES) NO EXERCÍCIO DE 2025(*)		
Nome:Oldecir Campos		CPF: 990.135.769-15
Período de responsabilidade: Ano de 2025		
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO		
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar de Contabilidade		
Formação Acadêmica:	( ) Ensino Fundamental	
	( ) Ensino Médio/Técnico	
	(x) Superior	
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	( ) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2020)?		
(x) Sim, **apresentar cópia dos certificados dos cursos** realizados nos últimos 60 meses. ( ) Não, justificar.		

(*) Havendo mais de um responsável pelo Controle Interno no exercício da prestação de contas, repetir o quadro com as informações referentes a cada responsável de acordo com o período correspondente, em consonância com o Sistema de Cadastro de Pessoas deste Tribunal – SICAD.

Relação de Servidores

Não há equipe de apoio ao CI.

Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	2025	Documentação dos processos de aposentadorias e pensões	Análise para identificar possíveis erros	Visita in loco para análise de documentação em processos e emissão de pareceres	70%	Regular
02	2025	Análise da carteira de Investimentos	Acompanhamento das movimentações dos investimentos do Fundo	Participação em reuniões e conferência dos valores em extratos das aplicações	80%	Regular
03	2025	Conferência da folha de pagamento	Acompanhamento na elaboração e conferência dos valores da folha de pagamento	Visita in loco para a análise	80%	Regular
04	2025	Processos licitatórios	Acompanhamento na elaboração dos processos licitatórios e emissão de parecer favorável/não favorável	Leitura do processo licitatório, esclarecimentos e emissão de parecer	80%	Regular
05	2025	Pagamento de aportes	Acompanhamento dos pagamentos de aportes ao Fundo	Conferência dos valores recebidos de aportes e suas aplicações	80%	Regular
06	2025	Contabilidade	Acompanhamento das demonstrações financeiras	Conferência de acordo com os princípios contábeis	70%	Regular
07	2025	Administrativo	Verificação e monitoramento	Aperfeiçoamento dos processos decisórios garantindo transparênica à gestão	60%	Regular

(1) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas "*in loco*", exames e verificação de documentos, etc.

Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Durante a análise dos processos observou-se que os mesmos tem em sua composição a documentação exigida pelo TCE/PR, sendo então anexados os pareceres favoráveis.

A análise das carteiras foi acompanhada nas reuniões do comitê de investimento com orientações da consultoria previdenciária, buscando atingir a meta atuarial e conferindo o enquadramento da carteira.

Os processos licitatórios foram analisados e questionados pelo Controle Interno quando surgiram dúvidas, assim como analisado o posicionamento do jurídico sobre os processo.

O pagamento dos aportes foram conferidos nos extratos bancários baseados na lei vigente.

A conferência da folha de pagamento ocorreu mensalmente, não havendo pontos a serem questionados.

Os processos licitatórios foram analisados seguindo a regulamentação vigente.

O acompanhamento dos demonstrativos financeiros analisou foram analisados de acordo com os princípios contábeis.

Síntese das avaliações

O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	

Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922/2010 e atualizações	Regular
Comitê de Investimento instalado e operante	Regular
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	Regular

Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas (**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Demais ações desenvolvidas

Acompanhamentos/SGA, monitoramento dos processos cadastrados no TCE.

Acompanhamento dos envios SIM-AM.

Fiscalização nas movimentações financeiras dos investimentos.

Análise de processos administrativos.

Análise de riscos relevantes ao RPPS.

PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, do FUNPREV em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

Não há inconformidades

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Planalto, PR., 26 de março de 2026

OLDECIR CAMPOS

Controle Interno FUNPREV

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:504A27F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13383/2026 DE 25/03/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto n° 13383/2026 de 25/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.521.769,74 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0041.2.044		ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	
399 - 3.3.90.30.00.00	31040	MATERIAL DE CONSUMO	3.461,24
10.002.12.365.0062.2.042		MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S	
410 - 3.3.90.30.00.00	3125	MATERIAL DE CONSUMO	751,51
415 - 3.3.90.39.00.00	3103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.463,74
415 - 3.3.90.39.00.00	3107	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	69.133,13
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.306.0042.2.046		MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
421 - 3.3.90.32.00.00	3110	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	77,70
421 - 3.3.90.32.00.00	3124	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	23.937,67
10.003.12.361.0041.2.048		ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
424 - 3.1.90.11.00.00	3101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	813.292,73
424 - 3.1.90.11.00.00	3102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	282.769,88
425 - 3.1.90.13.00.00	3101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	121.526,51
425 - 3.1.90.13.00.00	3102	CONTRIBUICOES PATRONAIS	42.252,98
10.003.12.361.0043.2.047		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
430 - 3.3.90.33.00.00	31013	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.885,64
430 - 3.3.90.33.00.00	3116	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.352,02
10.003.12.361.0063.2.045		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
447 - 3.1.90.11.00.00	31036	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133,85
447 - 3.1.90.11.00.00	31037	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	258,65
447 - 3.1.90.11.00.00	31080	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.190,76
447 - 3.1.90.11.00.00	31082	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.409,48
461 - 3.3.90.39.00.00	3104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	136.872,25
		Total Suplementação:	1.521.769,74

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 25 de Março de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E5A7B8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO 038/2026 - VALORES SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Porecatu – Pr.

CNPJ 80.542.764/0001-48

DECRETO N º 038/2026

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, Agamemnon Augusto Araujo Paduan, no uso de suas atribuições que ilhes são conferidas pelo artigo 212 § 5º da Lei Municipal nº 1.217/2005 - Código Tributário do Município de Porecatu.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o **anexo I**, parte integrante do presente decreto, que estabelece os valores dos serviços prestados pelo Município de Porecatu, a título de Preço Público, conforme estabelecido no artigo 212 § 5º da Lei Municipal nº 1.217/2005

- Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Ficam dispensados do pagamento dos encargos previstos no artigo 1º do presente decreto os seguintes órgãos e entidades:

I – Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, da administração direta e indireta, empresas públicas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 106/2025, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 25 de março de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Porecatu – Pr.

CNPJ 80.542.764/0001-48

ANEXO I DECRETO Nº 038/2026

VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICIPIO DE PORECATU A TÍTULO DE PREÇO PÚBLICO

Item	Descrição dos serviços prestados pelo Município de Porecatu	Valor em R$
01	**SERVIÇOS SETOR DE OBRAS**	
1.1	Alvará de construção	**180,17**
1.2	Alvará de demolição	**180,17**
1.3	Certidão de habite-se	**180,17**
1.4	Certidão de averbação	**180,17**
1.5	Certidão de construção/demolição	**120,12**
1.6	Certidão de confrontações	**72,07**
1.7	Certidão narrativa	**72,07**
1.8	Ato por decreto de subdivisão ou unificação	**420,42**
02	**SERVIÇOS PRESTADOS COM VEÍCULOS E OU MÁQUINAS DO MUNICIPIO.**	
2.1	Serviço de Transporte de terra até 5,00m3	**42,04**
2.2	Serviço de transporte e retirada de entulhos com utilização de pá carregadeira **até 5,00 m3** (Retro, W-20 e PatroI)	**84,08**
2.3	Serviço de corte, recorte, aterro, reaterro, escavação, curva de nível e terraço **por hora** (Retro, W20 e Patrol)	**96,10**
2.4	Serviço de transporte de outros materiais não especificados, **por viagem**.	**90,07**
2.5	Serviço de conservação de estradas e caminhos particulares, utilizando máquinas e equipamentos. **Por hora**	**96,10**
2.6	Serviço de utilização de caçambas ou container para retirada de entulhos ou lixo, **por unidade**.	**12,01**
2.7	Outros serviços não especificados executados com máquina do município, **por hora máquina** – (Retro, W-20 e PatroI)	**96,10**
03	**SERVIÇOS DE LIMPEZA EXECUTADOS PELO MUNICIPIO DE PORECATU**	
3.1	Serviço de capina de imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Porecatu, **por m2.**	**6,00**
3.2	Serviço de roçada em imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Porecatu, **por m2.**	**6,00**
3.3	Serviço de aplicação de herbicidas em lotes urbanos da cidade de Porecatu, **por m2.**	**6,00**
3.4	Outros serviços prestados pelo Município de Porecatu em imóveis urbanos, **por m2**.	**6,00**
04	**SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS**	
4.1	Serviço de sepultamento	**96,10**
4.2	Inumação	**96,10**
4.3	Exumação de restos mortais	**96,10**
4.4	Criptas	**900,90**
4.5	Título de aforamento perpétuo	**1.441,42**
4.6	Uso da capela mortuária	**216,22**
4.7	Outros serviços de cemitério	**456,45**
05	**CESSÃO DE USO EM ESPAÇO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**	
5.1	Utilização para embarque no Terminal Rodoviário **por passagem**	**2,40**
5.2	Utilização de espaço no Terminal Rodoviário (box) até 50m2, **por mês**	**96,10**
5.3	Utilização de espaço no Terminal Rodoviário (box) mais de 50m2, **por mês**	**300,30**
5.4	Utilização de campo de futebol em atividades particulares, **por hora**.	**36,04**
5.5	Utilização de quadras de esportes em atividades particulares**, por hora**.	**36,04**
5.6	Utilização do Salão do Centro Social Urbano ou outro, **por dia**.	**600,59**
5.7	Utilização de Sala de reunião para atividades particulares **por dia.**	**264,26**
5.8	Utilização de Sala de aula para atividades particulares **por dia**	**264,26**
5.9	Utilização de espaço em parque de exposição, ou festas **por dia.**	**144,98**
5.10	Utilização de espaço público para instalação de circos e parques de diversões, rodeios e outros, **por dia**.	**144,98**
5.11	Utilização de espaço público para instalação de antenas, torres, postes, armários, ou qualquer outro tipo de engenho destinado para fins de comunicação, televisão, rádio, internet, telefonia, **por m2 e por mês.**	**60,06**
06	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
6.1	Expedição de alvará de ambulante de cesta básica / sofá / carretas de passeios, **por dia**	**144,98**
6.2	Expedição de alvará de ambulante **por dia**	**36,04**
6.3	Expedição de documentos para defesa de caráter pessoal, **por unidade** expedida.	**25,21**
6.4	Expedição de documentos cadastrais, **por unidade** expedida.	**25,21**
6.5	Expedição de segunda vias de documentos, **por unidade** expedida.	**25,21**
6.6	Fornecimento de cópia de mapas digitalizados, **por arquivo** fornecido.	**110,50**
6.7	Fornecimento de cópias de mapas impressos, **por m2**.	**31,22**
6.8	Liberação de bens apreendidos pelo serviço de fiscalização, **por unidades ou lotes**.	**159,75**
6.9	Expedição de outros documentos não relacionados, **por unidade**.	**31,21**

Porecatu, 25 de março de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:2FD5BE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.000.000,00	48.289.840,60	11.360.907,59	11.360.907,59	36.928.933,01	6.012.816,39	6.012.816,39	42.277.024,21	5.169.590,14
DESPESAS CORRENTES	39.989.000,00	40.189.133,58	5.968.033,13	5.968.033,13	34.221.100,45	5.453.925,58	5.453.925,58	34.735.208,00	4.661.451,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.281.800,00	19.374.022,33	3.020.154,79	3.020.154,79	16.353.867,54	3.020.154,79	3.020.154,79	16.353.867,54	2.709.859,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.600.000,00	1.600.000,00	295.140,28	295.140,28	1.304.859,72	295.140,28	295.140,28	1.304.859,72	295.140,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.107.200,00	19.215.111,25	2.652.738,06	2.652.738,06	16.562.373,19	2.138.630,51	2.138.630,51	17.076.480,74	1.656.451,01
DESPESAS DE CAPITAL	2.711.000,00	7.800.707,02	5.392.874,46	5.392.874,46	2.407.832,56	558.890,81	558.890,81	7.241.816,21	508.139,00
INVESTIMENTOS	1.311.000,00	6.270.432,20	5.003.711,32	5.003.711,32	1.266.720,88	169.727,67	169.727,67	6.100.704,53	118.975,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.530.274,82	389.163,14	389.163,14	1.141.111,68	389.163,14	389.163,14	1.141.111,68	389.163,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.000.000,00	48.289.840,60	11.360.907,59	11.360.907,59	36.928.933,01	6.012.816,39	6.012.816,39	42.277.024,21	5.169.590,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.000.000,00	48.289.840,60	11.360.907,59	11.360.907,59	36.928.933,01	6.012.816,39	6.012.816,39	42.277.024,21	5.169.590,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.618.003,56	2.618.003,56	(2.618.003,56)	3.461.229,81
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.000.000,00	48.289.840,60	11.360.907,59	11.360.907,59	36.928.933,01	8.630.819,95	8.630.819,95	39.659.020,65	8.630.819,95
Entidades:									
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas									

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5713E892

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.000.000,00	47.762.738,98	8.630.819,95	18,07	8.630.819,95	18,07	39.131.919,03
RECEITAS CORRENTES	42.770.000,00	42.770.000,00	6.947.982,79	16,24	6.947.982,79	16,24	35.822.017,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.905.000,00	3.905.000,00	413.041,13	10,58	413.041,13	10,58	3.491.958,87
IMPOSTOS	3.774.000,00	3.774.000,00	409.664,84	10,85	409.664,84	10,85	3.364.335,16
TAXAS	131.000,00	131.000,00	3.376,29	2,58	3.376,29	2,58	127.623,71
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	401.000,00	401.000,00	482,40	0,12	482,40	0,12	400.517,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	401.000,00	401.000,00	482,40	0,12	482,40	0,12	400.517,60
RECEITA PATRIMONIAL	520.000,00	520.000,00	150.794,52	29,00	150.794,52	29,00	369.205,48
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	15.000,00	15.000,00	3.189,25	21,26	3.189,25	21,26	11.810,75
VALORES MOBILIÁRIOS	505.000,00	505.000,00	147.605,27	29,23	147.605,27	29,23	357.394,73
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	4.486,30	17,26	4.486,30	17,26	21.513,70
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	6.000,00	6.000,00	3.379,00	56,32	3.379,00	56,32	2.621,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	1.107,30	0,00	1.107,30	0,00	(1.107,30)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.865.000,00	37.865.000,00	6.368.083,68	16,82	6.368.083,68	16,82	31.496.916,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	22.164.000,00	22.164.000,00	4.102.754,06	18,51	4.102.754,06	18,51	18.061.245,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	11.501.000,00	11.501.000,00	1.510.240,55	13,13	1.510.240,55	13,13	9.990.759,45
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.200.000,00	4.200.000,00	753.872,75	17,95	753.872,75	17,95	3.446.127,25
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	1.216,32	0,00	1.216,32	0,00	(1.216,32)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.000,00	53.000,00	11.094,76	20,93	11.094,76	20,93	41.905,24
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	4.249,00	0,00	4.249,00	0,00	(4.249,00)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	53.000,00	53.000,00	6.845,76	12,92	6.845,76	12,92	46.154,24
RECEITAS DE CAPITAL	230.000,00	4.992.738,98	1.682.837,16	33,71	1.682.837,16	33,71	3.309.901,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	2.630.259,81	1.600.000,00	60,83	1.600.000,00	60,83	1.030.259,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	20.000,00	2.630.259,81	1.600.000,00	60,83	1.600.000,00	60,83	1.030.259,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	2.352.479,17	82.837,16	3,52	82.837,16	3,52	2.269.642,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	200.000,00	200.000,00	82.837,16	41,42	82.837,16	41,42	117.162,84
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	2.152.479,17	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152.479,17
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.000.000,00	47.762.738,98	8.630.819,95	18,07	8.630.819,95	18,07	39.131.919,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.000.000,00	47.762.738,98	8.630.819,95	18,07	8.630.819,95	18,07	39.131.919,03
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	43.000.000,00	47.762.738,98	8.630.819,95	18,07	8.630.819,95	18,07	39.131.919,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	527.101,62	0,00	0,00	527.101,62	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	527.101,62	0,00	0,00	527.101,62	100,00	0,00

Entidades:

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C5399229

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - 2026

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

Período: 01/01/2026 até 28/02/2026

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	139.000,00	139.000,00	18.189,16	17.060,36	15.025,67
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.000,00	105.000,00	13.738,79	13.738,79	12.558,05
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	105.000,00	13.738,79	13.738,79	12.558,05
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	80.000,00	11.449,01	11.449,01	11.449,01
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	11.305,16	11.305,16	11.305,16
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	11.305,16	11.305,16	11.305,16
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	143,85	143,85	143,85
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	143,85	143,85	143,85
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00	2.289,78	2.289,78	1.109,04
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	2.289,78	2.289,78	1.109,04
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	195,82	195,82	195,82
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	2.093,96	2.093,96	913,22
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00	34.000,00	4.450,37	3.321,57	2.467,62
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00	29.000,00	4.450,37	3.321,57	2.467,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	16.000,00	3.091,75	1.962,95	1.109,00
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	3.091,75	1.962,95	1.109,00

3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	3.091,75	1.962,95	1.109,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	1.358,62	1.358,62	1.358,62
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	1.164,46	1.164,46	1.164,46
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	1.164,46	1.164,46	1.164,46
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	194,16	194,16	194,16
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	194,16	194,16	194,16
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**140.000,00**	**140.000,00**	**18.189,16**	**17.060,36**	**15.025,67**
Critério de seleção:						
Orgão: 10						
Subfunção: 243						
Somente empenhos e liquidações do exercício						

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:67FDA16C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.774.000,00	3.774.000,00	409.664,84	10,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	644.500,00	644.500,00	10.896,73	1,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.500,00	400.500,00	3.762,04	0,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.019.000,00	2.019.000,00	246.111,80	12,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	710.000,00	710.000,00	148.894,27	20,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.950.000,00	35.950.000,00	5.875.269,37	16,34
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	3.999.788,91	18,18
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	12.919,47	5,17
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	240.513,68	30,06
Cota-Parte ICMS	12.700.000,00	12.700.000,00	1.597.786,99	12,58
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	24.260,32	12,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.724.000,00	39.724.000,00	6.284.934,21	15,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.175.000,0	6.175.000,0	1.102.276,57	17,85	968.680,29	15,69	743.968,66	12,05
Despesas Correntes	6.055.000,0	6.055.000,0	1.102.276,57	18,20	968.680,29	16,00	743.968,66	12,29
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.000.000,0	2.000.000,0	480.229,67	24,01	406.441,27	20,32	356.742,42	17,84
Despesas Correntes	2.000.000,0	2.000.000,0	480.229,67	24,01	406.441,27	20,32	356.742,42	17,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	265.000,00	265.000,00	4.210,65	1,59	2.517,45	0,95	1.663,50	0,63
Despesas Correntes	265.000,00	265.000,00	4.210,65	1,59	2.517,45	0,95	1.663,50	0,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.650.000,0	8.650.000,0	1.586.716,89	18,34	1.377.639,01	15,93	1.102.374,58	12,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.586.716,89	1.377.639,01	1.102.374,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.586.716,89	1.377.639,01	1.102.374,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			942.740,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	643.976,76	434.898,88	159.634,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,25	21,92	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO em ASPS	Valor mínimo para aplicação (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2026	942.740,13	1.586.716,8	643.976,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,44	643.976,76
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	95,44	95,44	95,44	-95,44
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.330.000,00	1.330.000,00	148.061,33	11,13
Proveniente da União	1.330.000,00	1.330.000,00	148.061,33	11,13
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	27.000,00	27.000,00	25.348,26	93,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.357.000,00	1.357.000,00	173.409,59	12,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.195.000,0	1.227.222,3	152.058,68	12,39	152.058,68	12,39	152.058,68	12,39
Despesas Correntes	1.145.000,0	1.177.222,3	152.058,68	12,92	152.058,68	12,92	152.058,68	12,92
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.000,00	135.000,00	16.879,32	12,50	16.879,32	12,50	16.879,32	12,50
Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	16.879,32	12,50	16.879,32	12,50	16.879,32	12,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.330.000,0	1.362.222,3	168.938,00	12,40	168.938,00	12,40	168.938,00	12,40

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.370.000,0	7.402.222,3	1.254.335,25	16,95	1.120.738,97	15,14	896.027,34	12,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.000.000,0	2.000.000,0	480.229,67	24,01	406.441,27	20,32	356.742,42	17,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	400.000,00	400.000,00	21.089,97	5,27	19.396,77	4,85	18.542,82	4,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +	9.980.000,0	10.012.222,	1.755.654,89	17,54	1.546.577,01	15,45	1.271.312,58	12,70

XXXIX)								
Entidades:								
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas								

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:ACDDA240

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.774.000,00	409.664,84
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	644.500,00	10.896,73
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	400.500,00	3.762,04
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.019.000,00	246.111,80
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	710.000,00	148.894,27
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	38.150.000,00	5.875.269,37
2.1 - Cota-parte FPM	24.200.000,00	3.999.788,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	3.999.788,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.700.000,00	1.597.786,99
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	24.260,32
2.4 - Cota-parte ITR	250.000,00	12.919,47
2.5 - Cota-parte IPVA	800.000,00	240.513,68
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.924.000,00	6.284.934,21
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.190.000,00	1.175.053,87
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.291.000,00	396.179,68
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.200.000,00	798.320,57
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.200.000,00	758.447,70
6.1.1 - Principal	4.200.000,00	753.872,75
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.574,95
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	39.872,87
6.4.1 - Principal	0,00	39.872,87
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.990.000,00)	(421.181,12)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	122.315,26	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	122.315,26	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	920.635,83	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.200.000,00	617.042,29	617.042,29	550.275,44	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.544.800,00	617.042,29	617.042,29	550.275,44	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.249.800,00	192.506,07	192.506,07	171.816,54	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.295.000,00	424.536,22	424.536,22	378.458,90	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	655.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.1 - Educação Infantil	450.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	617.042,29	617.042,29	550.275,44	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	617.042,29	617.042,29	550.275,44	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	617.042,29	617.042,29	550.275,44	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	530.913,39	617.042,29	617.042,29	81,36
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	79.832,06	181.278,28	181.278,28	101.446,22	22,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	401.215,07	122.315,26	0,00	0,00 0,00		122.315,26
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	397.642,47	122.315,26	0,00	0,00 0,00		122.315,26
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.572,60	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.180.000,00	744.313,18	614.316,86	553.081,65	129.996,32

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	800.000,00	139.637,63	120.063,48	112.473,02	19.574,15
20.2 - Ensino Fundamental	3.330.000,00	604.675,55	494.253,38	440.608,63	110.422,17
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.330.000,00	1.361.355,47	1.231.359,15	1.103.357,09	129.996,32
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.500.000,00	332.143,70	312.569,55	284.289,56	19.574,15
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.830.000,00	1.029.211,77	918.789,60	819.067,53	110.422,17

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	614.316,86
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.175.053,87
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	101.446,22
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	122.315,26
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.565.609,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.571.233,55			1.565.609,25	24,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	143.122,96	19.798,97	104.580,71	0,00	38.542,25
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	143.122,96	19.798,97	104.580,71	0,00	38.542,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	620.000,00	90.896,90
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	380.000,00	68.713,99
31.1.1 - Salário-Educação	210.000,00	55.787,73
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	110.000,00	12.763,30
31.1.4 - PNATE	60.000,00	4,76
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	158,20
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	24,68
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240.000,00	22.158,23

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.090.693,24	259.217,60	46.945,00	42.066,00	212.272,60
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	161.329,30	161.329,30	11.962,15	7.083,15	149.367,15
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	629.363,94	70.559,68	34.982,85	34.982,85	35.576,83
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	300.000,00	27.328,62	0,00	0,00	27.328,62
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.470.693,24	1.620.573,07	1.278.304,15	1.145.423,09	342.268,92
33.1 - Despesas Correntes	9.100.000,00	1.436.767,88	1.266.342,00	1.138.339,94	170.425,88
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.689.800,00	1.019.706,14	1.019.706,14	912.345,33	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	810.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.600.000,00	417.061,74	246.635,86	225.994,61	170.425,88
33.2 - Despesas de Capital	370.693,24	183.805,19	11.962,15	7.083,15	171.843,04
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	370.693,24	183.805,19	11.962,15	7.083,15	171.843,04

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	122.315,26	32.559,97
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	798.320,57	55.787,73
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	550.275,44	39.083,81
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	370.360,39	49.263,89
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	370.360,39	49.263,89
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas		

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2E529964

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	43.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	47.762.738,98
Receitas Realizadas	8.630.819,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	527.101,62
Dotação Inicial	43.000.000,00
Créditos Adicionais	5.289.840,60
Dotação Atualizada	48.289.840,60
Despesas Empenhadas	11.360.907,59
Despesas Liquidadas	6.012.816,39
Despesas Pagas	5.169.590,14
Superávit Orçamentário	2.618.003,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.360.907,59
Despesas Liquidadas	6.012.816,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.298.623,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.798.623,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	39.399.823,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.057.418,32	0,00 %
Resultado Primário	1.000.000,00	1.060.172,76	106,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	852.059,84	0,00	807.160,43	44.899,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.545.073,16	2.527,72	527.758,47	2.014.786,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.397.133,00	2.527,72	1.334.918,90	2.059.686,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	1.565.609,25	25% / 18%	24,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	617.042,29	70%	81,36

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.600.000,00	1.030.259,81
Despesa de Capital Líquida	5.392.874,46	2.407.832,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		10.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.377.639,01	15%	21,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas			

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C080B1E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.036.062,40	45.950.068,90	5.734.021,68	5.734.021,68	40.216.047,22	3.805.420,73	3.805.420,73	42.144.648,17	3.355.763,10
DESPESAS CORRENTES	29.199.162,40	29.234.868,90	3.798.429,72	3.798.429,72	25.436.439,18	3.754.728,77	3.754.728,77	25.480.140,13	3.324.588,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.898.400,00	15.727.200,00	1.893.164,31	1.893.164,31	13.834.035,69	1.893.164,31	1.893.164,31	13.834.035,69	1.879.615,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	6.397,55	6.397,55	43.602,45	6.397,55	6.397,55	43.602,45	3.248,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.250.762,40	13.457.668,90	1.898.867,86	1.898.867,86	11.558.801,04	1.855.166,91	1.855.166,91	11.602.501,99	1.441.724,72
DESPESAS DE CAPITAL	14.516.900,00	16.395.200,00	1.935.591,96	1.935.591,96	14.459.608,04	50.691,96	50.691,96	16.344.508,04	31.174,53
INVESTIMENTOS	13.133.900,00	15.012.200,00	1.912.833,63	1.912.833,63	13.099.366,37	27.933,63	27.933,63	14.984.266,37	19.853,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00	0,00	1.248.000,00	0,00	0,00	1.248.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	135.000,00	135.000,00	22.758,33	22.758,33	112.241,67	22.758,33	22.758,33	112.241,67	11.321,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.036.062,40	45.950.068,90	5.734.021,68	5.734.021,68	40.216.047,22	3.805.420,73	3.805.420,73	42.144.648,17	3.355.763,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.036.062,40	45.950.068,90	5.734.021,68	5.734.021,68	40.216.047,22	3.805.420,73	3.805.420,73	42.144.648,17	3.355.763,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.128.544,80	2.099.438,30	513.292,64	513.292,64	1.586.145,66	2.441.893,59	2.441.893,59	(342.455,29)	2.891.551,22
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.164.607,20	48.049.507,20	6.247.314,32	6.247.314,32	41.802.192,88	6.247.314,32	6.247.314,32	41.802.192,88	6.247.314,32
Entidades:									
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira									

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:6A59CE46

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.164.607,20	48.049.507,20	6.247.314,32	13,00	6.247.314,32	13,00	41.802.192,88
RECEITAS CORRENTES	36.264.107,20	36.264.107,20	6.247.314,32	17,23	6.247.314,32	17,23	30.016.792,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.043.040,00	2.043.040,00	202.268,74	9,90	202.268,74	9,90	1.840.771,26
IMPOSTOS	1.830.700,00	1.830.700,00	186.367,45	10,18	186.367,45	10,18	1.644.332,55
TAXAS	171.340,00	171.340,00	12.187,68	7,11	12.187,68	7,11	159.152,32
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	41.000,00	41.000,00	3.713,61	9,06	3.713,61	9,06	37.286,39
CONTRIBUIÇÕES	729.740,00	729.740,00	95.042,55	13,02	95.042,55	13,02	634.697,45
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	729.740,00	729.740,00	95.042,55	13,02	95.042,55	13,02	634.697,45
RECEITA PATRIMONIAL	1.169.264,80	1.169.264,80	378.158,33	32,34	378.158,33	32,34	791.106,47
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.129.264,80	1.129.264,80	378.158,33	33,49	378.158,33	33,49	751.106,47
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.100,00	1.100,00	57,92	5,27	57,92	5,27	1.042,08
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.100,00	1.100,00	57,92	5,27	57,92	5,27	1.042,08
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.300.962,40	32.300.962,40	5.571.786,78	17,25	5.571.786,78	17,25	26.729.175,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	20.967.603,00	20.967.603,00	3.589.813,53	17,12	3.589.813,53	17,12	17.377.789,47
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	7.449.375,00	7.449.375,00	1.227.539,82	16,48	1.227.539,82	16,48	6.221.835,18
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.883.984,40	3.883.984,40	754.433,43	19,42	754.433,43	19,42	3.129.550,97
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.900.500,00	11.785.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.785.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.900.500,00	11.785.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.785.400,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	1.096.500,00	1.096.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	8.804.000,00	10.688.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.688.900,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.164.607,20	48.049.507,20	6.247.314,32	13,00	6.247.314,32	13,00	41.802.192,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.164.607,20	48.049.507,20	6.247.314,32	13,00	6.247.314,32	13,00	41.802.192,88
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	46.164.607,20	48.049.507,20	6.247.314,32	13,00	6.247.314,32	13,00	41.802.192,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	29.106,50	0,00	0,00	29.106,50	100,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	29.106,50	0,00	0,00	29.106,50	100,00	0,00
Entidades:							
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:9853838D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.264.107,20	6.247.314,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.043.040,00	202.268,74
IPTU	243.770,00	14.191,08
ISS	214.290,00	34.572,78
ITBI	250.000,00	9.725,00
IRRF	1.122.640,00	127.878,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	212.340,00	15.901,29
Contribuições	729.740,00	95.042,55
Receita patrimonial	1.169.264,80	378.158,33
Aplicações Financeiras (II)	1.129.264,80	378.158,33
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	0,00
Transferências correntes	32.300.962,40	5.571.786,78
Cota-Parte do FPM	18.818.930,00	3.199.831,20
Cota-Parte do ICMS	6.127.504,00	780.717,72
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	197.590,14
Cota-Parte do ITR	596.000,00	39.970,65
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	11.736,18
Transferências do FUNDEB	3.883.984,40	839.119,67
Outras transferências correntes	2.242.544,00	502.821,22
Demais receitas correntes	21.100,00	57,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.100,00	57,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.134.842,40	5.869.155,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.785.400,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.785.400,00	0,00
Convênios	10.688.900,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.096.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.785.400,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.920.242,40	5.869.155,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.920.242,40	5.869.155,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.234.868,90	3.798.429,72	3.754.728,77	3.324.588,57	20.119,73	49.139,28	36.239,44
Pessoal e encargos sociais	15.727.200,00	1.893.164,31	1.893.164,31	1.879.615,40	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.000,00	6.397,55	6.397,55	3.248,45	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.457.668,90	1.898.867,86	1.855.166,91	1.441.724,72	20.119,73	49.139,28	36.239,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.184.868,90	3.792.032,17	3.748.331,22	3.321.340,12	20.119,73	49.139,28	36.239,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.395.200,00	1.935.591,96	50.691,96	31.174,53	121.400,00	1.160.643,89	861.698,90
Investimentos	15.012.200,00	1.912.833,63	27.933,63	19.853,09	121.400,00	1.160.643,89	861.698,90
Inversões financeiras	1.248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais inversões financeiras	1.248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	135.000,00	22.758,33	22.758,33	11.321,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.260.200,00	1.912.833,63	27.933,63	19.853,09	121.400,00	1.160.643,89	861.698,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.765.068,90	5.704.865,80	3.776.264,85	3.341.193,21	141.519,73	1.209.783,17	897.938,34
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.765.068,90	5.704.865,80	3.776.264,85	3.341.193,21	141.519,73	1.209.783,17	897.938,34
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.488.504,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.488.504,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	378.158,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.866.663,04

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até Fevereiro / 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	294.598,64	271.840,31
DEDUÇÕES (XL)	17.622.054,80	18.513.993,75
Disponibilidade de Caixa	17.622.054,80	18.513.993,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.545.464,75	23.042.800,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.923.409,95	4.528.806,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(17.327.456,16)	(18.242.153,44)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	914.697,28
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	605.396,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	1.520.094,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.141.935,69
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.106,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	29.106,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:876321E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL **E DA SEGURIDADE SOCIAL**	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	46.164.607,20
Previsão Atualizada da Receita	48.049.507,20
Receitas Realizadas	6.247.314,32
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores		29.106,50		
Dotação Inicial		44.036.062,40		
Créditos Adicionais		1.914.006,50		
Dotação Atualizada		45.950.068,90		
Despesas Empenhadas		5.734.021,68		
Despesas Liquidadas		3.805.420,73		
Despesas Pagas		3.355.763,10		
Superávit Orçamentário		2.441.893,59		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		5.734.021,68		
Despesas Liquidadas		3.805.420,73		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		38.614.920,51		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		37.994.920,51		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		37.715.202,32		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.866.663,04		0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.488.504,71		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.923.409,95	0,00	141.519,73	3.781.890,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.887.676,87	0,00	897.938,34	2.989.738,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.811.086,82	0,00	1.039.458,07	6.771.628,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	1.188.005,20	25% / 18%		21,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	341.690,74	70%		44,52
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.935.591,96		14.459.608,04	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.042.951,05	15%		19,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
Entidades:				
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira				

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:3AAA753D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.830.700,00	186.367,45
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	243.770,00	14.191,08
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	250.000,00	9.725,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	214.290,00	34.572,78
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.122.640,00	127.878,59
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	32.159.180,00	5.287.306,98
2.1 - Cota-parte FPM	22.964.800,00	3.999.788,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.729.350,00	3.999.788,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.235.450,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.659.380,00	975.897,10
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	14.670,20
2.4 - Cota-parte ITR	745.000,00	49.963,29
2.5 - Cota-parte IPVA	700.000,00	246.987,48
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.989.880,00	5.473.674,43
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.984.746,00	1.057.461,40
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.512.724,00	310.957,21
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.933.984,40	852.134,14
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.933.984,40	767.447,90
6.1.1 - Principal	3.883.984,40	754.433,43
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	13.014,47
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	84.686,24
6.4.1 - Principal	0,00	84.686,24
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.100.761,60)	(303.027,97)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	231.602,66
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	231.602,66
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.083.736,80

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.933.984,40	341.690,74	341.690,74	341.690,74	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.808.000,00	341.690,74	341.690,74	341.690,74	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.731.000,00	168.699,92	168.699,92	168.699,92	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.077.000,00	172.990,82	172.990,82	172.990,82	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	125.984,40	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	125.984,40	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	**DESPESAS EMPENHADAS Até**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até**	**DESPESAS PAGAS Até o**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL**

EXERCÍCIO	o Bimestre (d)	o Bimestre (e)	Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	341.690,74	341.690,74	341.690,74	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	341.690,74	341.690,74	341.690,74	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	341.690,74	341.690,74	341.690,74	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	537.213,53	341.690,74	341.690,74	44,52
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	85.213,41	510.443,40	510.443,40	425.229,99	59,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	398.421,18	259.735,42	0,00	0,00	0,00	25.973,54
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	372.447,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	25.973,54	259.735,42	0,00	0,00	0,00	25.973,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.205.664,00	555.773,79	555.773,79	514.343,28	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.684.240,00	226.205,92	226.205,92	204.230,16	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.227.409,20	311.865,18	311.865,18	292.410,43	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	294.014,80	17.702,69	17.702,69	17.702,69	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.719.649,20	879.761,84	879.761,84	838.331,33	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.415.240,00	394.905,84	394.905,84	372.930,08	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.304.409,20	484.856,00	484.856,00	465.401,25	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	555.773,79
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.057.461,40
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	425.229,99
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.188.005,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.368.418,61	1.188.005,20	21,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	694.715,72	747,92	123.022,21	0,00	571.693,51
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	694.715,72	747,92	123.022,21	0,00	571.693,51
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.084.766,00	315.443,91
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	457.000,00	86.119,92
31.1.1 - Salário-Educação	378.000,00	71.808,63
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	70.000,00	11.831,94
31.1.4 - PNATE	9.000,00	4,60
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	2.474,75
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	218.828,72
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	227.766,00	10.495,27

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	947.000,00	66.338,28	62.683,48	27.103,81	3.654,80
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	25.000,00	8.024,06	8.024,06	3.536,93	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	522.000,00	58.314,22	54.659,42	23.566,88	3.654,80
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.086.648,40	963.802,81	960.148,01	883.137,83	3.654,80
33.1 - Despesas Correntes	8.236.648,40	955.430,56	951.775,76	878.405,87	3.654,80
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.723.800,00	545.266,08	545.266,08	545.266,08	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.322.848,40	410.164,48	406.509,68	333.139,79	3.654,80
33.2 - Despesas de Capital	850.000,00	8.372,25	8.372,25	4.731,96	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	850.000,00	8.372,25	8.372,25	4.731,96	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	449.377,67	334.275,42
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	852.134,14	71.808,63
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	341.690,74	30.276,25
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	959.821,07	375.807,80
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	959.821,07	375.807,80
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira		

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A770F9A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS					
Estado do Paraná					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 20/03/2026		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**209.077.272,87**	**182.584.343,92**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**192.483.615,66**	**178.806.674,63**
Ordinária	150.358.753,17	127.574.224,64	Ordinária	141.166.999,40	123.084.628,37
Vinculada	58.718.519,70	55.010.119,28	Vinculada	51.316.616,26	55.722.046,26
Transferências do FUNDEB	21.774.030,46	18.934.484,34	Transferências do FUNDEB	21.498.832,59	19.121.071,90
Transferências Voluntárias	6.294.634,91	4.438.854,89	Transferências Voluntárias	4.165.826,89	4.577.797,03
Alienação de Bens	873.128,00	1.255.126,31	Alienação de Bens	1.480.988,20	597.728,29
Operações de Crédito	9.541.215,33	10.859.416,63	Operações de Crédito	7.034.399,73	8.876.250,71
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	11.845.998,37	10.979.403,74	Transferências de Programas	8.910.144,42	11.049.267,71
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.792.762,22	1.962.079,74	Transferências Voluntárias	2.165.670,02	3.270.676,04
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	8.116,45
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	209.269,83	0,00
Outras Origens	6.596.750,41	6.580.753,63	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	5.851.484,58	8.221.138,13
Transferências Financeiras Recebidas (II)	34.461,94	543.534,70	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	9.346.437,11	9.215.960,65
Para a Execução Orçamentária	34.461,94	543.534,70	Para a Execução Orçamentária	9.346.437,11	9.215.960,65
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**32.854.747,03**	**34.405.701,92**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**33.299.976,31**	**34.849.092,93**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.050.777,71	5.463.887,82	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	5.770.610,12	1.733.865,60
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.837.071,81	8.075.337,87	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5.929.612,82	12.470.667,78
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	21.966.897,51	20.866.476,23	Valores Restituíveis	21.599.753,37	20.644.559,55
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**19.670.805,53**	**25.008.953,20**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**26.507.258,29**	**19.670.805,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.668.411,14	24.999.819,05	Caixa e Equivalentes de Caixa	26.503.387,93	19.668.411,14
Realizável	2.394,39	9.134,15	Realizável	3.870,36	2.394,39
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**261.637.287,37**	**242.542.533,74**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**261.637.287,37**	**242.542.533,74**
LORENO BERNARDO TOLARDO			***EDINA ANDREATTA MOCELIN***		
Prefeito Municipal			Contadora		
VIVIANE SAUTNER BERNARDI					
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.					

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1310C117

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
Balanço **Orçamentário**				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	174.459.092,96	193.232.250,88	191.697.030,20	-1.535.220,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	54.306.335,00	64.228.204,05	58.244.024,07	-5.984.179,98
Impostos	47.426.104,50	57.202.128,55	52.939.662,91	-4.262.465,64
Taxas	6.880.230,50	7.026.075,50	5.304.361,16	-1.721.714,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.996.017,01	2.996.017,01	3.027.752,77	31.735,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.996.017,01	2.996.017,01	3.027.752,77	31.735,76
RECEITA PATRIMONIAL	2.867.726,43	2.977.023,57	3.661.064,76	684.041,19
Receitas Imobiliárias	12.722,84	12.722,84	9.709,06	-3.013,78
Receitas de Valores Mobiliários	2.289.284,72	2.398.581,86	3.142.090,59	743.508,73
Receita de Concessões e Permissões	565.718,87	565.718,87	509.265,11	-56.453,76
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.492,05	376.465,36	747.226,05	370.760,69
Receita Bruta de Serviços	6.492,05	376.465,36	747.226,05	370.760,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	113.627.489,09	122.025.770,57	125.079.415,89	3.053.645,32
Transferências da União e de suas Entidades	47.217.011,30	51.969.899,20	53.902.921,52	1.933.022,32

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.828.084,03	49.338.948,24	50.778.391,34	1.439.443,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	4.554,13	46.557,38	10.000,00	-36.557,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.503.416,16	20.503.416,16	20.183.739,74	-319.676,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.719,14	31.982,20	75.369,91	43.387,71
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	68.704,33	134.967,39	128.993,38	-5.974,01
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	660.752,52	660.752,52	1.012.916,57	352.164,05
Multas e Juros de Mora	624,87	624,87	30.961,58	30.336,71
Indenizações e Restituições	296.674,80	296.674,80	707.360,75	410.685,95
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	363.452,85	363.452,85	274.594,24	-88.858,61
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.071.237,69	38.340.110,87	17.380.242,67	-20.959.868,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.220.000,00	15.220.000,00	9.207.945,75	-6.012.054,25
Operações de Crédito Internas	5.220.000,00	15.220.000,00	9.207.945,75	-6.012.054,25
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	720.000,00	720.000,00	800.000,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	720.000,00	720.000,00	800.000,00	80.000,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	131.237,69	22.400.110,87	7.372.296,92	-15.027.813,95
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.170.318,00	1.768.814,68	-401.503,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	131.237,69	20.229.792,87	5.603.482,24	-14.626.310,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	180.530.330,65	231.572.361,75	209.077.272,87	-22.495.088,88

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	180.530.330,65	231.572.361,75	209.077.272,87	-22.495.088,88
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	180.530.330,65	231.572.361,75	209.077.272,87	-22.495.088,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	6.047.234,82	6.047.234,82	-
Superávit Financeiro	-	6.047.234,82	6.047.234,82	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	154.512.800,87	182.300.254,87	172.540.668,00	167.958.328,69	165.007.360,98	9.759.586,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.191.878,75	92.934.327,38	92.299.033,45	92.299.033,45	91.068.062,81	635.293,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.433.173,07	5.215.094,55	5.211.820,51	5.211.820,51	5.211.820,51	3.274,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.887.749,05	84.150.832,94	75.029.814,04	70.447.474,73	68.727.477,66	9.121.018,90
DESPESAS DE CAPITAL	15.554.031,41	38.337.621,64	19.942.947,66	16.688.215,16	16.588.405,16	18.394.673,98
INVESTIMENTOS	12.124.284,55	33.463.008,68	15.068.334,70	11.813.602,20	11.713.792,20	18.394.673,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.429.746,86	4.874.612,96	4.874.612,96	4.874.612,96	4.874.612,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	171.166.832,28	220.637.876,51	192.483.615,66	184.646.543,85	181.595.766,14	28.154.260,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	171.166.832,28	220.637.876,51	192.483.615,66	184.646.543,85	181.595.766,14	28.154.260,85
SUPERÁVIT (VIII)	9.363.498,37	10.934.485,24	16.593.657,21	24.430.729,02	27.481.506,73	-5.659.171,97
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	180.530.330,65	231.572.361,75	209.077.272,87	209.077.272,87	209.077.272,87	22.495.088,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	947.499,71	755.177,35	755.177,35	184.334,64	7.987,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	947.499,71	755.177,35	755.177,35	184.334,64	7.987,72
DESPESAS DE CAPITAL	1.072.803,11	7.127.838,16	5.155.227,91	5.155.227,91	443.730,65	2.601.682,71
INVESTIMENTOS	1.072.803,11	7.127.838,16	5.155.227,91	5.155.227,91	443.730,65	2.601.682,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.072.803,11	8.075.337,87	5.910.405,26	5.910.405,26	628.065,29	2.609.670,43

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.306.408,98	3.291.258,98	0,00	15.150,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.001.559,07	1.001.559,07	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.304.849,91	2.289.699,91	0,00	15.150,00
DESPESAS DE CAPITAL	341.079,86	2.157.478,84	2.498.558,70	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	341.079,86	2.157.478,84	2.498.558,70	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	341.079,86	5.463.887,82	5.789.817,68	0,00	15.150,00

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***
Prefeito Municipal	Contadora
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.	

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3D91A48E

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 20/03/2026	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**47.693.714,01**	**41.253.569,87**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**20.195.911,33**	**14.305.712,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.503.387,93	19.668.411,14	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	9.936.165,43	6.922.147,06
Créditos a Curto Prazo	17.866.603,12	16.510.787,67			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	5.512.567,95	1.808.144,30
Créditos Tributários a Receber	10.883.536,57	11.594.176,21	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.599.236,98	4.798.762,39
Divida Ativa Tributaria	6.851.380,03	4.961.834,12	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	3.225,61	1.243,66
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	1.058.954,02	1.058.674,86	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	2.697.887,92	2.384.271,86	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.144.715,36	775.414,74
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-3.625.155,42	-3.488.169,38			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	181.754,56	911.109,76			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	3.141.968,40	4.163.261,30			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**497.395.567,14**	**489.932.392,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**26.876.493,54**	**29.050.309,79**
Ativo Realizável a Longo Prazo	8.903.763,91	10.100.991,70	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	631.896,39
Créditos a Longo Prazo	8.903.763,91	10.100.991,70	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	25.591.719,75	24.953.103,84
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	1.284.773,79	3.465.309,56

Divida Ativa Tributaria	27.369.744,50	27.869.744,50	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-18.465.980,59	-17.768.752,80	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**47.072.404,87**	**43.356.021,94**
Investimentos	115.036,25	114.159,27	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Permanentes	58.781,61	58.781,61			
Participações Avaliadas pelo Método de	58.781,61	58.781,61	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	56.254,64	55.377,66	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	488.376.766,98	479.717.241,03	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	31.148.382,50	31.175.470,29	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-16.596.040,11	-16.596.040,11
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-2.009.417,27	-1.391.926,60			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	467.046.943,44	455.364.834,67	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-7.809.141,69	-5.431.137,33	Resultados Acumulados	514.612.916,39	504.425.980,04
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	10.186.936,35	-3.675.326,86
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	504.425.980,04	523.217.894,12
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-15.116.587,22
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**498.016.876,28**	**487.829.939,93**
TOTAL	**545.089.281,15**	**531.185.961,87**	**TOTAL**	**545.089.281,15**	**531.185.961,87**
ATIVO FINANCEIRO	26.507.258,29	19.670.805,53	PASSIVO FINANCEIRO	14.636.676,27	15.725.120,84
ATIVO PERMANENTE	518.582.022,86	511.515.156,34	PASSIVO PERMANENTE	42.882.470,84	36.779.042,08
SALDO PATRIMONIAL				**487.570.134,04**	**478.681.798,95**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	3.162.676,23
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**3.162.676,23**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	326.011,57	143.441,12
501 - Outros Recursos Não Vinculados	2.241,10	2.241,10
502 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	7.548,29	90.218,16
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	221.715,71	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.727,95	0,00
545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007-2020)	34.016,21	0,00
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	14.738,00	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	139.707,01	184.257,44
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	1.155,86	608,14
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	14.736,25	5.949,22
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.438,37	8.446,31
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educaçã	0,00	2,70
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	22.986,44	657,57
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	1.048.470,73	21.827,73
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	289.066,06	560.103,07
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	3.182,73	5.730,39
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	140,00	140,00
604 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitári	110.828,65	22.351,04
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	2.256,05	160,52
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	3.186.312,50	1.532.279,83
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	17,09	0,00
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	439.144,51	426.751,93
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	29.090,56	29.079,37
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	373.974,62	615.005,77
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.473.593,61	306.630,75
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	134.788,27	164.091,70
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	116.113,27	104.748,62
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.997.106,72	2.959.176,49
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-667.425,98	-3.174.927,87
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	-13.090,00	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	27.136,07	16.383,04
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos N	5.792,39	11.564,02
706 - Transferência Especial da União	58.938,51	891.393,10
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	4.941,63
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	0,00	242,45
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	961,21	1.849,68
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	83.900,29	130.179,49
749 - Outras Vinculações de Transferências	443.892,48	408.452,78
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.478,98	805,91
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	768.935,20	808,88
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	611,18	506,61
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	128.038,91	184.184,59

754 - Recursos de Operações de Crédito	-616.347,01	-3.123.162,61
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	58.058,46	665.918,66
759 - Recursos Vinculados a Fundos	236.927,57	238.967,42
799 - Outras Vinculações Legais	340.665,63	503.677,94
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
TOTAL	11.870.582,02	3.945.684,69
Notas Explicativas		
1 -		
LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	
Prefeito Municipal	Contadora	
VIVIANE SAUTNER BERNARDI		
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D65AAC03

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS							
Estado do Paraná							
Exercício: 2025							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							
no Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercicio seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2025	0,00	3.050.777,71	0,00	3.050.777,71	0,00	0,00	3.050.777,71
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2025	0,00	7.837.071,81	0,00	0,00	0,00	0,00	7.837.071,81
Totais	**0,00**	**10.887.849,52**	**0,00**	**3.050.777,71**	**0,00**	**0,00**	**10.887.849,52**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2023	341.079,86	0,00	0,00	0,00	0,00	341.079,86	0,00
Restos a Pagar: 2024	5.463.887,82	0,00	0,00	0,00	0,00	5.448.737,82	15.150,00
Totais	**5.804.967,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.789.817,68**	**15.150,00**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2022	3.894,81	0,00	0,00	0,00	3.894,81	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2023	1.068.908,30	0,00	36.413,08	0,00	0,00	36.413,08	1.032.495,22
Restos a Pagar: 2024	8.075.337,87	0,00	5.873.992,18	0,00	624.170,48	5.873.992,18	1.577.175,21
Totais	**9.148.140,98**	**0,00**	**5.910.405,26**	**0,00**	**628.065,29**	**5.910.405,26**	**2.609.670,43**
ISS	29.675,95	128.062,51				154.977,48	2.760,98
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	412.443,53				412.443,53	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	219.115,21	5.691.207,34				5.861.481,81	48.840,74
OUTROS CONSIGNATARIOS	498.236,68	19.035.229,73				18.452.642,97	1.080.823,44
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	4.185,55	48.161,56				46.433,66	5.913,45
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	20.798,79	287.222,05				307.203,13	817,71
Totais	**772.012,18**	**25.602.326,72**				**25.235.182,58**	**1.139.156,32**
TOTAL GERAL :	**15.725.120,84**	**36.490.176,24**			**628.065,29**	**36.935.405,52**	**14.651.826,27**
Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.							
Notas Explicativas							
-							
LORENO BERNARDO TOLARDO				***EDINA ANDREATTA MOCELIN***			
Prefeito Municipal				Contadora			
VIVIANE SAUTNER BERNARDI							
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.							

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:CD6DC060

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS								
Estado do Paraná								
Exercício: 2025				no Período de Janeiro a Dezembro				
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza: Contratos								
	46/2018 46 - 3891/2018 OPERAÇÃO DE CREDITO CONTRATO 94556		1.400.000,00	429.882,60	822.163,27	526.237,82		133.957,15
	2376/2019 FINISA - 2376 - 51812131/2018		5.000.000,00	2.404.701,32	1.588.756,24	987.580,91		1.803.525,99
	2613/2019 FINISA 2613 - 53021063/2019		5.000.000,00	2.155.037,92	1.305.616,15	826.718,84		1.676.140,61
	4275/2022 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FOMENTO PARANÁ/SFM 4275/2021 CONTRATO 167643		6.000.000,00	4.848.542,43	2.166.160,12	1.637.096,18		4.319.478,49
1500 13/07/2022	4276/2022 FINISA - INFRAESTRUTURA - 2022 - CTR 0538.842-73	12	20.000.000,00	15.764.583,33	7.916.080,43	9.417.866,15	12	17.266.369,05
	2619/2023 PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- PREVIBARRAS	60	448.100,96	454.431,00	933.252,53	478.821,53	60	0,00

	2620/2023 PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO DÉFICIT ATUARIAL - PREVIBARRAS	60	332.554,60	333.596,50	781.519,00	447.922,50	60	0,00
1500 13/07/2022	642514/2025 FINISA - 2025 - CTR 0642514-00	108	30.000.000,00	0,00	727.351,07	5.727.351,07	108	5.000.000,00
	41/2014 41 - OPERAÇÃO DE CREDITO- AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA -CONTRATO 64013	162	3.520.717,33	1.158.500,54	640.200,29	386.516,16	162	904.816,41
Natureza: Precatórios	**Posteriores a 05.05.2000**							
	2617/2022 PRECATORIOS 2024 - 9 PROCESSOS- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ		2.421.628,15	0,00	0,00	0,00		0,00
	2618/2023 PRECATORIOS 2025 - PROCESSOS- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ		30.949,77	602.737,63	1.258.080,24	655.342,61		0,00
	2621/2024 PRECATORIOS 2026 - PROCESSOS- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ		1.464.421,93	1.464.421,93	1.464.421,93	2.154.510,00		2.154.510,00
	2622/2024 PRECATORIOS 2025 - PROCESSOS- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9º REGIÃO		50.648,22	50.648,22	305.493,60	254.845,38		0,00
	2623/2024 PRECATORIOS 2026 - PROCESSOS- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9º REGIÃO		178.961,15	178.961,15	0,00	0,00		178.961,15
	2624/2024 PARCELAMENTO PRECATÓRIO - DECISÃO 11310183-P-SEP-DGP-DCGA		1.168.540,63	1.168.540,63	496.000,00	248.000,00		920.540,63
	2626/2025 PRECATORIOS 2027 - PROCESSOS- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ		185.272,01	0,00	0,00	185.272,01		185.272,01
	TOTAL		**77.201.794,75**	**31.014.585,20**	**20.405.094,87**	**23.934.081,16**		**34.543.571,49**

Notas Explicativas

-

AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**

LORENO BERNARDO TOLARDO	*EDINA ANDREATTA MOCELIN*	*VIVIANE SAUTNER BERNARDI*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0D30D5E5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS			
Estado do Paraná			
Exercício: 2025			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**224.145.069,10**	**191.097.822,34**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		57.995.294,19	41.757.760,93
IMPOSTOS		50.234.824,48	42.349.871,37
TAXAS		7.760.469,71	-592.110,44
CONTRIBUIÇÕES		3.118.049,28	3.013.386,43
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.118.049,28	3.013.386,43
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		762.507,34	17.513,96
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		762.507,34	17.513,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		6.722.004,79	10.106.006,18
JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.404.778,67	7.741.307,14
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		157.008,09	9.676,56
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.142.090,59	2.341.596,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		18.127,44	13.425,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		154.026.202,57	133.737.912,54
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		34.461,94	543.534,70
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		153.343.482,14	132.491.781,43
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		88.993,38	102.250,51
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		559.265,11	575.345,90
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		456.852,78	2.000.000,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	2.000.000,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		456.852,78	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.064.158,15	465.242,30
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.064.158,15	465.242,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**213.958.132,75**	**194.773.149,20**
PESSOAL E ENCARGOS		99.327.365,53	93.034.412,96
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		80.874.504,75	76.773.631,53
ENCARGOS PATRONAIS		13.239.908,99	11.261.095,87
BENEFÍCIOS A PESSOAL		2.076.724,74	2.119.010,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.136.227,05	2.880.675,51
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		81.582,15	77.731,05
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		15.900,00	16.200,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		65.682,15	61.531,05
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		61.715.787,04	57.545.714,73
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		19.371.177,55	21.153.656,97
SERVIÇOS		36.901.407,39	35.965.093,95
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.443.202,10	426.963,81

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		9.419.608,42	6.623.537,06
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		5.221.527,50	3.097.139,13
JUROS E ENCARGOS DE MORA		265,42	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		57.005,14	143.734,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		4.140.810,36	3.382.663,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		31.503.820,59	29.075.333,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.436.855,57	9.215.960,65
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		20.889.708,10	18.576.109,13
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.177.256,92	1.283.263,44
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.524.381,14	4.139.752,51
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		834.213,83	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		461,78	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		5.689.705,53	4.139.752,51
TRIBUTÁRIAS		187.156,96	151.033,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		31.160,74	30.754,03
CONTRIBUIÇÕES		155.996,22	120.279,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.198.430,92	4.125.633,75
PREMIAÇÕES		362.277,50	341.264,62
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		125.816,88	138.766,72
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.710.336,54	3.645.602,41
Resultado Patrimonial Do Período		**10.186.936,35**	**-3.675.326,86**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	16.794.059,69	22.754.113,24
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.874.612,96	3.009.910,54
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.207.945,75	10.694.955,18
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	800.000,00	1.200.000,00
LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	
Prefeito Municipal	Contadora	
VIVIANE SAUTNER BERNARDI		
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E6E0EB5A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		
Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2025	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 20/03/2026
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	217.358.325,80	187.366.460,45
Receitas derivadas e originárias	66.692.984,22	53.853.975,48
Transferências correntes recebidas	124.909.514,54	111.102.664,61
Outros ingressos operacionais	25.755.827,04	22.409.820,36
DESEMBOLSOS	203.887.393,29	186.675.335,94
Pessoal e demais despesas	152.723.796,81	143.219.427,84
Juros e encargos da dívida	5.211.820,51	3.093.625,56
Transferências concedidas	20.561.617,10	18.181.118,62
Outros desembolsos operacionais	25.390.158,87	22.181.163,92
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	13.470.932,51	691.124,51
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	800.000,00	1.200.000,00
Alienação de Bens	800.000,00	1.200.000,00
DESEMBOLSOS	19.270.578,81	21.183.860,41
Aquisição de Ativo Não-Circulante	19.192.808,39	21.164.419,19
Outros Desembolsos de investimentos	77.770,42	19.441,22
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-18.470.578,81	-19.983.860,41
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	16.580.242,67	16.908.182,82
Operações de Crédito	9.207.945,75	10.694.955,18
Transferências de Capital Recebidas	7.372.296,92	6.213.227,64
DESEMBOLSOS	4.874.612,96	3.009.910,54
Amortização/Refinanciamento da Dívida	4.874.612,96	3.009.910,54
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	11.705.629,71	13.898.272,28
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	6.705.983,41	-5.394.463,62
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	19.668.411,14	24.999.819,05
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	26.503.387,93	19.668.411,14
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	58.244.024,07	47.469.210,63
Receita de Contribuições	3.027.752,77	2.941.946,49
Receita Patrimonial	3.661.064,76	2.924.762,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	747.226,05	9.279,34
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.012.916,57	508.776,44
Total das Transferências Recebidas	66.692.984,22	53.853.975,48
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		

Intergovernamentais	181.108,07	286.086,96
a União	74.333,55	270.110,09
a Estados e Distrito Federal	97.191,54	5.835,35
a Municípios	9.582,98	10.141,52
Intragovernamentais	10.811.255,04	8.540.304,29
Outras transferências Intragovernamentais	9.346.437,11	9.215.960,65
Outras transferências concedidas	222.816,88	138.766,72
Total das Transferências Concedidas	20.561.617,10	18.181.118,62
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	3.652.326,84	3.368.574,41
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	18.298.891,45	13.670.603,55
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	4.930.656,79	4.046.618,77
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.767.875,26	3.977.620,43
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	38.726.161,23	35.901.570,85
Trabalho	124.278,30	328.686,40
Educação	40.139.615,90	36.795.270,25
Cultura	1.546.116,41	1.571.613,73
Direitos da Cidadania	533.529,34	439.187,98
Urbanismo	19.855.688,48	23.202.108,92
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	7.980.314,13	7.053.898,98
Ciência e Tecnologia	239.154,24	2.467.306,98
Agricultura	238.832,66	147.207,12
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	1.688.358,80	868.540,68
Comércio e Serviços	1.261.822,29	186.705,58
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.780.554,08	1.777.977,01
Encargos Especiais	7.959.620,61	7.415.936,20
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	152.723.796,81	143.219.427,84
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	5.211.820,51	3.093.625,56
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	5.211.820,51	3.093.625,56
Notas Explicativas		
-		
LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:99F69CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	166.510.000,00	166.510.000,00	12.492.981,87	7,50	12.492.981,87	7,50	154.017.018,13
RECEITAS CORRENTES	71.155.307,77	71.155.307,77	11.956.968,89	16,80	11.956.968,89	16,80	59.198.338,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.872.300,00	6.872.300,00	789.100,82	11,48	789.100,82	11,48	6.083.199,18
Impostos	6.410.800,00	6.410.800,00	769.901,04	12,01	769.901,04	12,01	5.640.898,96
Taxas	444.500,00	444.500,00	18.629,71	4,19	18.629,71	4,19	425.870,29
Contribuição de Melhoria	17.000,00	17.000,00	570,07	3,35	570,07	3,35	16.429,93
CONTRIBUIÇÕES	1.519.300,00	1.519.300,00	237.293,50	15,62	237.293,50	15,62	1.282.006,50
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.519.300,00	1.519.300,00	237.293,50	15,62	237.293,50	15,62	1.282.006,50

RECEITA PATRIMONIAL	459.800,00	459.800,00	285.662,39	62,13	285.662,39	62,13	174.137,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	456.800,00	456.800,00	285.662,39	62,54	285.662,39	62,54	171.137,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.600,00	1.600,00	1.361,00	85,06	1.361,00	85,06	239,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	79.900,00	79.900,00	15.111,82	18,91	15.111,82	18,91	64.788,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	79.900,00	79.900,00	15.111,82	18,91	15.111,82	18,91	64.788,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.843.820,00	61.843.820,00	10.592.406,17	17,13	10.592.406,17	17,13	51.251.413,83
Transferências da União e de suas Entidades	32.330.820,00	32.330.820,00	5.607.015,06	17,34	5.607.015,06	17,34	26.723.804,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.083.000,00	18.083.000,00	2.951.303,48	16,32	2.951.303,48	16,32	15.131.696,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.430.000,00	11.430.000,00	2.034.087,63	17,80	2.034.087,63	17,80	9.395.912,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	378.587,77	378.587,77	36.033,19	9,52	36.033,19	9,52	342.554,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.500,00	50.500,00	11.536,84	22,85	11.536,84	22,85	38.963,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.087,77	8.087,77	20.276,29	250,70	20.276,29	250,70	-12.188,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	320.000,00	320.000,00	4.220,06	1,32	4.220,06	1,32	315.779,94
RECEITAS DE CAPITAL	95.354.692,23	95.354.692,23	536.012,98	0,56	536.012,98	0,56	94.818.679,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	440.091,44	440.091,44	0,00	0,00	0,00	0,00	440.091,44
Operações de Crédito - Mercado Interno	440.091,44	440.091,44	0,00	0,00	0,00	0,00	440.091,44
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	94.914.600,79	94.914.600,79	536.012,98	0,56	536.012,98	0,56	94.378.587,81
Transferências da União e de suas Entidades	11.686.512,03	11.686.512,03	490.851,03	4,20	490.851,03	4,20	11.195.661,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	83.228.088,76	83.228.088,76	45.161,95	0,05	45.161,95	0,05	83.182.926,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	166.510.000,00	166.510.000,00	12.492.981,87	7,50	12.492.981,87	7,50	154.017.018,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	166.510.000,00	166.510.000,00	12.492.981,87	7,50	12.492.981,87	7,50	154.017.018,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	166.510.000,00	166.510.000,00	12.492.981,87	7,50	12.492.981,87	7,50	154.017.018,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	156.810.775,00	156.810.775,00	12.971.825,26	12.971.825,26	143.838.949,74	9.579.204,61	9.579.204,61	147.231.570,39	8.023.146,39
DESPESAS CORRENTES	55.491.172,16	55.491.172,16	10.219.372,69	10.219.372,69	45.271.799,47	8.281.492,02	8.281.492,02	47.209.680,14	7.711.567,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.490.360,00	30.520.660,00	5.660.370,15	5.660.370,15	24.860.289,85	5.515.000,03	5.515.000,03	25.005.659,97	5.427.382,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.645.812,16	24.615.512,16	4.559.002,54	4.559.002,54	20.056.509,62	2.766.491,99	2.766.491,99	21.849.020,17	2.284.184,98
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.645.812,16	24.615.512,16	4.559.002,54	4.559.002,54	20.056.509,62	2.766.491,99	2.766.491,99	21.849.020,17	2.284.184,98
DESPESAS DE CAPITAL	99.654.502,84	99.654.502,84	2.752.452,57	2.752.452,57	96.902.050,27	1.297.712,59	1.297.712,59	98.356.790,25	311.578,56
INVESTIMENTOS	98.974.502,84	98.974.502,84	2.752.452,57	2.752.452,57	96.222.050,27	1.297.712,59	1.297.712,59	97.676.790,25	311.578,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.665.100,00	1.665.100,00	0,00	0,00	1.665.100,00	0,00	0,00	1.665.100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.188.200,00	6.188.200,00	882.705,51	882.705,51	5.305.494,49	882.705,51	882.705,51	5.305.494,49	882.705,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =	162.998.975,00	162.998.975,00	13.854.530,77	13.854.530,77	149.144.444,23	10.461.910,12	10.461.910,12	152.537.064,88	8.905.851,90

(VIII + IX)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	162.998.975,00	162.998.975,00	13.854.530,77	13.854.530,77	149.144.444,23	10.461.910,12	10.461.910,12	152.537.064,88	8.905.851,90
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.031.071,75	-	3.587.129,97
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	162.998.975,00	162.998.975,00	13.854.530,77	13.854.530,77	-	10.461.910,12	12.492.981,87	-	12.492.981,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 26/mar/2026 as 09h e 25m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.188.200,00	6.188.200,00	882.705,51	882.705,51	5.305.494,49	882.705,51	882.705,51	5.305.494,49	882.705,51
DESPESAS CORRENTES	3.688.200,00	3.688.200,00	534.164,63	534.164,63	3.154.035,37	534.164,63	534.164,63	3.154.035,37	534.164,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.178.200,00	3.178.200,00	492.753,08	492.753,08	2.685.446,92	492.753,08	492.753,08	2.685.446,92	492.753,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	41.411,55	41.411,55	458.588,45	41.411,55	41.411,55	458.588,45	41.411,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00	348.540,88	348.540,88	2.151.459,12	348.540,88	348.540,88	2.151.459,12	348.540,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	2.500.000,00	348.540,88	348.540,88	2.151.459,12	348.540,88	348.540,88	2.151.459,12	348.540,88
ALEX SANDRO FERNANDES		***JOELSON ZIANI COITO***							
Prefeito Municipal		Contador CRC-PR 056.367/O-7							

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:F5E72335

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.410.800,00**	**769.901,04**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.180.700,00	28.218,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.300,00	27.924,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.020.000,00	191.883,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.209.800,00	521.874,67
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**53.150.000,00**	**8.999.961,21**
2.1- Cota-Parte FPM	30.100.000,00	5.333.051,89
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	27.500.000,00	5.333.051,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	2.804.685,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	42.280,55
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	168.049,30
2.5- Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	651.894,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**59.560.800,00**	**9.769.862,25**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 10.110.000,00**	**R$ 1.799.992,24**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**4.780.200,00**	**642.473,32**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**11.460.000,00**	**2.062.769,40**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.460.000,00	2.062.769,40
6.1.1- Principal	11.430.000,00	2.034.087,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	8.405,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	20.276,29
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.320.000,00**	**234.095,39**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**29.826,93**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	29.826,93	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.092.596,33**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**11.460.000,00**	**2.201.046,68**	**2.201.046,68**	**2.193.911,13**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.649.900,00	2.201.046,68	2.201.046,68	2.193.911,13	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.649.900,00	2.201.046,68	2.201.046,68	2.193.911,13	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	810.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	789.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.201.046,68**	**2.201.046,68**	**2.193.911,13**	**0,00**	**0,00**	**138.277,28**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.201.046,68	2.201.046,68	2.193.911,13	0,00	0,00	138.277,28
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.201.046,68	2.201.046,68	2.193.911,13	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.443.938,58	2.201.046,68	2.201.046,68	106,70
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	206.276,94	-138.277,28	-138.277,28	0,00	-6,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.062.471,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas	1.062.471,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.350.124,51**	**235.737,01**	**145.331,46**	**134.831,46**	**90.405,55**
20.1- Educação Infantil	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.027.724,51	207.805,21	117.399,66	106.899,66	90.405,55
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	269.900,00	27.931,80	27.931,80	27.931,80	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**15.747.924,51**	**2.408.851,89**	**2.318.446,34**	**2.300.810,79**	**90.405,55**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.697.824,51	2.408.851,89	2.318.446,34	2.300.810,79	90.405,55
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					145.331,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.799.992,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**1.945.323,70**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.442.465,56	1.945.323,70	19,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**276.546,11**	**36.658,02**	**185.398,21**	**0,00**	**91.147,90**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	253.091,73	36.658,02	169.468,36	0,00	83.623,37
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.601,38	0,00	15.929,85	0,00	1.671,53
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.853,00	0,00	0,00	0,00	5.853,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**11.669.913,03**	**265.321,93**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.205.400,00**	**221.750,60**
31.1.1- Salário-Educação	860.000,00	188.947,23
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	290.000,00	30.817,65
31.1.4 - PNATE	55.000,00	118,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	400,00	1.866,91
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**10.063.513,03**	**394,15**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**401.000,00**	**43.177,18**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**11.646.913,03**	**396.589,83**	**222.721,92**	**166.253,55**	**173.867,91**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	184.000,00	2.924,10	0,00	0,00	2.924,10
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.450.913,03	393.665,73	222.721,92	166.253,55	170.943,81
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**28.457.037,54**	**2.833.373,52**	**2.569.100,06**	**2.494.996,14**	**264.273,46**
33.1- Despesas Correntes	**18.046.500,00**	**2.830.401,52**	**2.569.100,06**	**2.494.996,14**	**261.301,46**
33.1.1- Pessoal Ativo	12.754.800,00	2.201.046,68	2.201.046,68	2.193.911,13	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	789.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.501.800,00	629.354,84	368.053,38	301.085,01	261.301,46
33.2- Despesas de Capital	**10.410.537,54**	**2.972,00**	**0,00**	**0,00**	**2.972,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.410.537,54	2.972,00	0,00	0,00	2.972,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	53.281,31	184.858,61
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.065.000,23	188.947,23
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.209.840,98	195.724,36
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-91.559,44	178.081,48
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	198.074,44	4.145,98
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	49.557,28	51.512,34
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	56.957,72	130.715,12
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 26/mar/2026 as 09h e 31m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:1ECEA350

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Território Encontro das Águas

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PRIMEIRO BIMESTRE DE 2026 PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO

Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

PROGRAMAS E PROJETOS	Construção de Creche - Programa Estadual	Gestão das Atividades daCasa Lar	Apoio ao Conselho Tutelar	Gestão das Atividades doFMCAD
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados para a Construção de uma Creche com recursos próprios e do Estado, para garantir as crianças de 0 a 6 anos, proporcionando para elas um espaço amplo e moderno, com toda estrutura para ensiná-las a se desenvolverem e socializarem, garantindo aos pais mais conforto esegurança.	Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Casa Lar no atendimento de crianças e adolescentes assistidas pelo município.	Alocar recursos destinados para o pagamento dasdespesas com os(as) Conselheiros(as) Tutelares para que possam devolver seus trabalhos garantindo o cumprimento do Estatuto daCriança e do Adolescente	Alocar recursos destinados paragarantir noorçamento opagamento de despesas no suporte e auxílio as crianças e adolescente que são assistidas pelo Município.
INÍCIO/TÉRMINO	Contínuo	Contínuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho	Secretaria Municipal deAssistência Social e do Trabalho	Secretaria Municipal deAssistência Social e do Trabalho	Secretaria Municipal deAssistência Social e do Trabalho
VALORES GASTOS JANEIROFEVEREIRO	0,00	7.004,10	46.714,75	0,00
Total Geral das Execuções no Período..... R$-				**53.718,85**

PROGRAMAS E PROJETOS	Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento deVínculos - SCFV	Gestão das Despesas dos Prog. do Estado para Atendimento à Criança eAdolescente	Recursos de Inc.Estadual a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados para o atendimento as crianças e adolescentes, que utilizam o espaço do	Alocar recursos destinados para garantir no orçamento o pagamento de despesas no suporte e auxílio as crianças e	Alocar recursos destinados para garantir no orçamento o pagamento de despesas no suporte e

	CRAS e CREAS doMunicípio, nos trabalhos desenvolvidos como oficinas, aulas, cursos entre outras atividades.	adolescente que são assistidas pelo Município.	auxílio as crianças e adolescente que são assistidas pelo Município.
INÍCIO/TÉRMINO	Contínuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social e doTrabalho	Secretaria Municipal de Assistência Social e doTrabalho	Secretaria Municipal de Assistência Social e doTrabalho
VALORES GASTOSJANEIRO FEVEREIRO	17.465,77	0,00	0,00
Total Geral das Execuções no Período..... R$-			**17.465,77**

TOTAL GERAL EXECUTADO EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026.....R$ 71.184,62

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:B41BA371

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
SAÚDE

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.410.800,00	6.410.800,00	769.901,04	12,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.180.700,00	1.180.700,00	28.218,02	2,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.300,00	1.000.300,00	27.924,84	2,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	191.883,51	18,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.209.800,00	3.209.800,00	521.874,67	16,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.550.000,00	50.550.000,00	8.999.961,21	17,80
Cota-Parte FPM	27.500.000,00	27.500.000,00	5.333.051,89	19,39
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	168.049,30	9,34
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	651.894,45	26,08
Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	18.500.000,00	2.804.685,02	15,16
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	42.280,55	16,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**56.960.800,00**	**56.960.800,00**	**9.769.862,25**	**17,15**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.428.560,00	3.428.560,00	844.712,26	24,64	694.004,05	20,24	681.089,38	19,87
Despesas Correntes	3.420.460,00	3.420.460,00	844.712,26	24,70	694.004,05	20,29	681.089,38	19,91
Despesas de Capital	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.327.600,00	5.327.600,00	1.217.633,00	22,86	1.147.982,50	21,55	1.091.490,65	20,49
Despesas Correntes	5.326.300,00	5.326.300,00	1.217.633,00	22,86	1.147.982,50	21,55	1.091.490,65	20,49
Despesas de Capital	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	434.300,00	434.300,00	137.321,96	31,62	83.409,61	19,21	71.804,44	16,53
Despesas Correntes	424.200,00	424.200,00	132.018,96	31,12	81.334,61	19,17	71.804,44	16,93
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	5.303,00	52,50	2.075,00	20,54	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.191.160,00**	**9.191.160,00**	**2.199.667,22**	**23.93**	**1.925.396,16**	**20,95**	**1.844.384,47**	**20,07**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.199.667,22	1.925.396,16	1.844.384,47
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	274.271,06	274.271,06	274.271,06
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.925.396,16**	**1.651.125,10**	**1.570.113,41**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.465.479,34	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	459.916,82	185.645,76	104.634,07

LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,71**	**16,90**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2026	1.465.479,34	2.199.667,22	734.187,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.187,88
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.311,39	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.818,59	192.322,99	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.618,57	172.544,87	1.460,18	-1.460,18
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.399.873,45	107.776,23	539.223,69	-539.223,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	325.448,66	325.448,66	325.448,66	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	325.448,66	325.448,66	325.448,66	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.873.900,00	4.873.900,00	1.340.382,25	27,50
Proveniente da União	4.253.900,00	4.253.900,00	1.271.002,07	29,88
Proveniente dos Estados	620.000,00	620.000,00	69.380,18	11,19
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	43.100,00	43.100,00	97.478,71	226,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.917.000,00**	**4.917.000,00**	**1.437.860,96**	**29,24**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.737.000,00	3.737.000,00	971.296,47	25,99	869.402,74	23,26	783.816,63	20,97
Despesas Correntes	3.733.000,00	3.733.000,00	971.296,47	26,02	869.402,74	23,29	783.816,63	21,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	831.000,00	831.000,00	65.106,89	7,83	61.997,29	7,46	33.502,59	4,03
Despesas Correntes	831.000,00	831.000,00	65.106,89	7,83	61.997,29	7,46	33.502,59	4,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.913.000,00**	**4.913.000,00**	**1.036.403,36**	**21,10**	**931.400,03**	**18,96**	**817.319,22**	**16,64**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)**

				*100		*100		*100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.165.560,00	7.165.560,00	1.816.008,73	25,34	1.563.406,79	21,82	1.464.906,01	20,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.158.600,00	6.158.600,00	1.282.739,89	20,83	1.209.979,79	19,65	1.124.993,24	18,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	332.400,00	332.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	434.300,00	434.300,00	137.321,96	31,62	83.409,61	19,21	71.804,44	16,53
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.104.160,00**	**14.104.160,00**	**3.236.070,58**	**22,94**	**2.856.796,19**	**20,25**	**2.661.703,69**	**18,87**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 26/mar/2026 as 09h e 35m.								
ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***							
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7							

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:45BA010E

LICITAÇÃO
ADITIVO 212/2025

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 212/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

VENCIMENTO: 14/10/2026

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, neste ato representado Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado CONTRATANTE.

E, de outro lado a **REFORMADORA TORALBUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 16.852.938/0001-70, AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 1773 - CEP: 87710000 - bairro: JARDIM SÃO JORGE, Paranavaí/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GABRIELA DA SILVA TORAL NOVAES, brasileiro, portador da RG nº 1xxx9609xx PR e CPF 103.xxx.979-xx, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertada o aumento de meta em 25% do item constantes no lote 21

LOTE 21:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor inicial. R$	Valor aditado R$	Valor mínimo de desconto aceitável sobre a tabela TRAZ VALOR
1	PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE FUNILARIA E PINTURA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR- LINHA VOLKSWAGN MICRO ONIBUS/ONIBUS- R$ 10.000,00- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR- LINHA VOLKSWAGN MICRO ONIBUS/ONIBUS- R$ 10.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNID	1	20.000,00	5.000,00	3,00%
				TOTAL:	5.000,00	

O valor total acrescido será de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 25 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Contratante

GABRIELA DA SILVA TORAL NOVAES

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

C.P.F.

_____

C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:8D478FA2

LICITAÇÃO
AVIS DISPENSA 6.2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

Torna-se público que o Município de Querência do Norte, torna público a CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 175/2023, combinado com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis.

AVISO E DEMAIS DOCUMENTOS:

O Aviso de Dispensa Eletrônica e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos no site do Municipio de Querência do Norte: https://querenciadonorte.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e na plataforma privada https://www.comprasbr.com.br

Informações através do e-mail: licitacao@querenciadonorte.pr.gov.br

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 30/03/2026 às 08:00 até 01/04/2026 às 09h

PERÍODO DE LANCES

De 01/04/2026 às 9:01h

Até 01/04/2026 às 15:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTUDOS AMBIENTAIS PARA EMISSÃO DE LICENÇA

Local da Sessão Pública: https://www.comprasbr.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa eletrônica de licitação para **Contratação de empresa para efetuar, pela primeira vez licença ambiental,** em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 Em caso de divergência entre a descrição/especificação do item e a identificação constante no https://www.comprasbr.com.br deverá ser considerada a descrição/especificação que consta neste **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** e Termo de Referência – ANEXO III.

1.3 Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações e os quantitativos estimados na(s) tabela(s) abaixo:

Item	**Descrição**	UN	Qtde	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	I – Detalhamento do Estudo ambiental, com inclusão de informações sobre disposições e elementos/peças de projetos técnicos de pavimentação, inclusive acessórios, como PGRS PGRCC, e a espacialização dos locais de apoio às obras, como canteiros de obras, área de guarda e manutenção de maquinário, áreas de empréstimos, bota-fora (preferencialmente fora dos limites da UC) e outros, com objetivos de permitir avaliação ambiental do empreendimento do ponto de resguardo da UC afetada; II – Elaboração de matriz de impactos ambientais potenciais e de medidas mitigadoras proporcionais ao porte de complexidade do empreendimento duplo; III – Apresentação das medidas de controle em relação aos possíveis impactos sobre fauna silvestre nativa, com atenção para os demais atributos ambientais resguardados da APAIVRO, previsto no Decreto de criação s/ no UC de 30/09/1997. IV – Apresentação das ARTs respectivas conforme os planos e estudos.	Um	01	42.000,00	42.000,00
	Total Geral				**42.000,00**

1.4 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE,** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Esta dispensa **é exclusiva para pequena e micro empresa** visto que não foi possível localizar fornecedores enquadrados com micro e pequena empresa para o objeto a ser contratado.

1.6 A contratação foi realizado nos termos do art. 40, da Lei 14.133/2021, conforme justificativa constante no item 2 do Anexo III - Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico https://www.comprasbr.com.br .

2.1.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site do municipio www.querenciadonorte.pr.gov.br "processos licitatorios" editais e na plataforma www.comprasbr.com.br (local onde ocorrerá a sessão) por se tratar de plataforma privada, deverá acessar o site e realizar sua adesão, nas condições estalelecidas por eles, ou entrar em conttato através do fone (67) 3303-2740.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 Que não atendam às condições desta Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5 Sociedades cooperativas;

2.2.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade CONTRATANTE, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a CONTRATADA.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade, com o que dispõe nesse aviso e seus anexos, Anexo I – Documento de Habilitação, Anexo II – Modelos de declarações, com o que dispõe o Anexo III - Termo de

Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os serviços necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Até a abertura da sessão de disputa, os fornecedores poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso da Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9.6 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR DO LOTE.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins desta dispensa eletrônica.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).**

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4 Estando o preço compatível, **será solicitado o envio da proposta, conforme modelo constante no ANEXO IV,** adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares, **no prazo de até 2 (duas) horas, contados da solicitação.**

5.5 É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, contado da convocação efetuada pelo agente de contratação, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo fornecedor, antes de findo o prazo.

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.7. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 Contiver vícios insanáveis;

5.8.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas nesta dispensa eletrônica ou em seus anexos;

5.8.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências desta dispensa eletrônica ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13 Em caso de haver divergência entre o item selecionado no catálogo do Compras.gov.br e as especificações contidas no Anexo III - Termo de Referência prevalecem as especificações do Termo de Referência, inclusive para fins de desclassificação

5.14 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** desta dispensa eletrônica e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

e) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/cadastro-derestricoes- ao-direito-decontratarexercer-cargo-em-comissao/229098/area/251).

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido nesta dispensa eletrônica.

6.10.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.12 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento;

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.1.1 Será aceita assinatura digital conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

7.4 O não comparecimento no prazo da convocação para assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, acarretará a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo das sanções do subitem 8.1, alínea f), salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração.

7.5 Quando a Adjudicatária convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outra licitante para fazê-lo, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme estabelece o § 2º do art. 90 da Lei 14.133/21.

7.6 O prazo da vigência e de entrega dos bens e/ou prestação de serviço está estabelecido, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento das obrigações poderá acarretar:

Advertência;

Multa de até 10% sobre o valor total contratado;

Suspensão temporária de participação em licitações;

Outras penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Os detalhes constam no termo de referencia, item 7.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as exigências estabelecidas neste instrumento.

9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1 ANEXO I – AVISO DE DISPENSA

9.12.2 Anexo II - Documentação exigida para Habilitação;

9.12.3 ANEXO III – Modelo de Declaração;

9.12.4 ANEXO IV – Termo de Referência;

9.12.5 ANEXO V – Modelo de Proposta Eletrônica;

9.12.6 ANEXO VI – Minuta de Contrato;

Querencia do Norte, 26 de março de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:9FB6EAD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1	AGROBELEZE PNEUS LTDA	51/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	20/03/2026	R$ 351.997,98 11/04/2026	R$ 703.995,96 11/04/2027
7	AUTO POSTO JUELI LTDA	92/2024	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO	24/03/2026	R$ 9.133.234,60 11/04/2027	R$ 9.239.646,00 11/04/2027

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:8D928DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Municipio de Realeza					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2026	**Período: De Janeiro Até Fevereiro**			**Data de 26/03/2026**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		124.910.136,00	125.011.743,72	21.688.784,94	(103.322.958,78)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		18.956.538,00	18.956.538,00	2.846.110,65	(16.110.427,35)
IMPOSTOS		15.876.478,00	15.876.478,00	2.606.005,42	(13.270.472,58)
TAXAS		3.080.060,00	3.080.060,00	240.105,23	(2.839.954,77)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		2.784.650,00	2.784.650,00	5.639,49	(2.779.010,51)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		2.784.650,00	2.784.650,00	5.639,49	(2.779.010,51)
RECEITA PATRIMONIAL		3.679.831,00	3.679.841,54	331.618,28	(3.348.223,26)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		88.330,00	88.330,00	1.334,47	(86.995,53)
VALORES MOBILIÁRIOS		3.591.501,00	3.591.511,54	330.283,81	(3.261.227,73)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		168.000,00	168.000,00	18.868,13	(149.131,87)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		168.000,00	168.000,00	11.677,62	(156.322,38)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	7.190,51	7.190,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		99.106.947,00	99.208.544,18	18.438.971,75	(80.769.572,43)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		53.698.369,00	53.769.795,55	10.132.555,29	(43.637.240,26)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		26.008.578,00	26.008.578,00	4.821.431,74	(21.187.146,26)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	30.170,63	30.000,00	(170,63)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		19.400.000,00	19.400.000,00	3.454.984,72	(15.945.015,28)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Municipio de Realeza					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2026	**Período: De Janeiro Até Fevereiro**			**Data de 26/03/2026**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		214.170,00	214.170,00	47.576,64	(166.593,36)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	46.763,99	46.763,99
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		214.170,00	214.170,00	0,00	(214.170,00)

BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	812,65	812,65
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	4.971.532,78	508.494,41	(4.463.038,37)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	508.494,41	508.494,41
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	508.494,41	508.494,41
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	4.971.532,78	0,00	(4.971.532,78)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	4.971.532,78	0,00	(4.971.532,78)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		124.910.136,00	129.983.276,50	22.197.279,35	(107.785.997,15)

Unidade gestora: Municipio de Realeza					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2026	**Período: De Janeiro Até Fevereiro**	**Data de 26/03/2026**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		124.910.136,00	129.983.276,50	22.197.279,35	(107.785.997,15)
DÉFICIT (IV)		0,00	157.698,96	4.468.280,79	4.310.581,83
TOTAL (V) = (III+IV)		124.910.136,00	130.140.975,46	26.665.560,14	(103.475.415,32)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	2.857.698,96	2.857.698,96	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	2.857.698,96	2.857.698,96	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		111.960.129,00	113.375.636,47	25.291.910,86	14.677.528,93	14.151.829,94	88.083.725,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.397.289,50	54.984.324,58	9.494.742,76	9.255.950,97	9.245.558,41	45.489.581,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.000.000,00	1.000.000,00	340.000,00	167.137,19	167.137,19	660.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.562.839,50	57.391.311,89	15.457.168,10	5.254.440,77	4.739.134,34	41.934.143,79
DESPESAS DE CAPITAL		9.000.906,00	15.516.237,99	1.373.649,28	383.195,47	382.185,59	14.142.588,71
INVESTIMENTOS		8.190.906,00	14.687.237,99	1.344.782,75	383.195,47	382.185,59	13.342.455,24
INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000,00	29.000,00	28.866,53	0,00	0,00	133,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.249.101,00	1.249.101,00	0,00	0,00	0,00	1.249.101,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		122.210.136,00	130.140.975,46	26.665.560,14	15.060.724,40	14.534.015,53	103.475.415,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		122.210.136,00	130.140.975,46	26.665.560,14	15.060.724,40	14.534.015,53	103.475.415,32
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.700.000,00	0,00	0,00	7.136.554,95	7.663.263,82	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		124.910.136,00	130.140.975,46	26.665.560,14	22.197.279,35	22.197.279,35	103.475.415,32
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							

Unidade gestora: Municipio de Realeza							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12							
Exercício 2026	**Período: De Janeiro Até Fevereiro**	**Data de 26/03/2026**					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		594.316,86	3.182.522,57	1.387.054,25	1.271.370,56	1.766,80	2.388.018,38

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.407,95	30,00	0,00	0,00	0,00	1.437,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		592.908,91	3.182.492,57	1.387.054,25	1.271.370,56	1.766,80	2.386.580,43
DESPESAS DE CAPITAL		810.479,94	5.618.751,32	2.471.465,94	2.248.538,08	0,00	3.957.765,32
INVESTIMENTOS		810.479,94	5.618.751,32	2.471.465,94	2.248.538,08	0,00	3.957.765,32
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.404.796,80	8.801.273,89	3.858.520,19	3.519.908,64	1.766,80	6.345.783,70

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		192.892,34	315.529,28	101.203,36	0,00	407.218,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		109.363,53	108.626,13	23.702,70	0,00	194.286,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83.528,81	206.903,15	77.500,66	0,00	212.931,30
DESPESAS DE CAPITAL		10.704,75	934.302,50	934.302,50	0,00	10.704,75
INVESTIMENTOS		10.704,75	934.302,50	934.302,50	0,00	10.704,75
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		203.597,09	1.249.831,78	1.035.505,86	0,00	417.923,01

Notas Explicativas

-

Entidades Consolidadas:

Municipio de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CB824F67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE REALEZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.876.478,00	2.606.005,42
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	4.454.188,00	420.211,09
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.541.000,00	427.190,73
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.664.890,00	1.159.743,70
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.216.400,00	598.859,90
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	79.819.300,00	13.931.713,14
2.1 - Cota-parte FPM	48.654.760,00	7.999.577,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.330.000,00	7.999.577,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.324.760,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	23.155.000,00	3.303.277,37
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	318.780,00	49.843,31
2.4 - Cota-parte ITR	585.640,00	6.043,39
2.5 - Cota-parte IPVA	7.105.120,00	2.572.971,23
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.695.778,00	16.537.718,56
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	15.098.908,00	2.786.342,63
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.825.036,50	1.348.087,01

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.468.993,92	4.040.607,33
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.581.500,00	3.491.281,14
6.1.1 - Principal	19.400.000,00	3.454.984,72
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	181.500,00	36.296,42
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.887.493,92	549.326,19
6.3.1 - Principal	2.887.493,92	549.326,19
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	4.301.092,00	668.642,09
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.726.254,68
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.726.254,68
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.766.862,01

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.540.931,60	3.255.345,51	3.232.340,46	3.232.340,46	23.005,05
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.868.116,47	3.106.030,38	3.106.030,38	3.106.030,38	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.611.217,18	1.160.822,29	1.160.822,29	1.160.822,29	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	13.256.899,29	1.945.208,09	1.945.208,09	1.945.208,09	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.672.815,13	149.315,13	126.310,08	126.310,08	23.005,05
10.2.1 - Educação Infantil	501.437,68	71.937,68	48.932,63	48.932,63	23.005,05
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.171.377,45	77.377,45	77.377,45	77.377,45	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	3.183.407,83	3.183.407,83	3.183.407,83	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.779.901,46	2.779.901,46	2.779.901,46	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	403.506,37	403.506,37	403.506,37	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.106.030,38	3.106.030,38	3.106.030,38	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	403.506,37	403.506,37	403.506,37	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.828.425,13	3.106.030,38	3.106.030,38	76,87
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	274.663,10	403.506,37	403.506,37	73,45
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	82.398,93	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	404.060,73	857.199,50	857.199,50	453.138,77	21,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.132.499,64	2.726.254,68	0,00	0,00	0,00	2.132.499,6
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.842.605,79	2.140.564,64	0,00	0,00	0,00	1.842.605,7
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	289.893,85	585.690,04	0,00	0,00	0,00	289.893,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.414.267,00	2.981.194,35	1.491.011,85	1.383.349,75	1.490.182,50
20.1 - Educação Infantil	3.103.661,00	637.524,66	246.043,65	192.075,62	391.481,01
20.2 - Ensino Fundamental	11.310.606,00	2.343.669,69	1.244.968,20	1.191.274,13	1.098.701,49
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	36.955.198,60	6.213.534,81	4.723.352,31	4.615.690,21	1.490.182,50
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.216.315,86	1.847.279,58	1.455.798,57	1.401.830,54	391.481,01
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.738.882,74	4.366.255,23	3.267.553,74	3.213.859,67	1.098.701,49

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.491.011,85
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.786.342,63
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	453.138,77
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.842.605,79
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	92,30
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.981.517,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.134.429,64	1.981.517,62	11,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.022.336,97	514.010,87	524.164,23	92,30	498.080,44
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	632.687,89	355.143,69	358.784,77	92,30	273.810,82
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	82.613,30	59,28	1.970,55	0,00	80.642,75
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	307.035,78	158.807,90	163.408,91	0,00	143.626,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)

31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.278.665,00	371.882,62
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.982.820,00	337.279,01
31.1.1 - Salário-Educação	1.144.660,00	271.129,85
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	480.000,00	65.681,81
31.1.4 - PNATE	358.160,00	403,69
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	63,66
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	295.845,00	34.603,61

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.224.435,00	823.756,54	309.040,87	270.302,30	514.715,67
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	102.750,00	96.906,00	96.906,00	5.844,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.202.435,00	721.006,54	212.134,87	173.396,30	508.871,67
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	39.201.633,60	7.060.296,40	5.032.393,18	4.885.992,51	2.027.903,22
33.1 - Despesas Correntes	36.815.160,55	6.382.329,07	4.799.189,63	4.652.788,96	1.583.139,44
33.1.1 - Pessoal Ativo	25.576.076,05	3.874.718,78	3.874.718,78	3.874.718,78	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	686.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.553.084,50	2.507.610,29	924.470,85	778.070,18	1.583.139,44
33.2 - Despesas de Capital	2.386.473,05	677.967,33	233.203,55	233.203,55	444.763,78
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.386.473,05	677.967,33	233.203,55	233.203,55	444.763,78

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.278.650,77	254.610,23
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.069.698,12	271.129,85
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.397.719,92	3.142,62
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.950.628,97	522.597,46
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.950.628,97	522.597,46
Entidades:		
Municipio de Realeza		

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F3814B3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE REALEZA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	125.011.743,72	21.688.729,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.956.538,00	2.846.110,65
IPTU	4.454.188,00	420.211,09
ISS	5.664.890,00	1.159.743,70
ITBI	2.541.000,00	427.190,73
IRRF	3.216.400,00	598.859,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.080.060,00	240.105,23
Contribuições	2.784.650,00	5.639,49
Receita patrimonial	3.679.841,54	331.563,22
Aplicações Financeiras (II)	3.591.511,54	330.228,75
Outras Receitas Patrimoniais	88.330,00	1.334,47
Transferências correntes	99.208.544,18	18.438.971,75
Cota-Parte do FPM	39.788.760,00	6.399.662,36
Cota-Parte do ICMS	18.524.000,00	2.642.621,93
Cota-Parte do IPVA	5.684.096,00	2.058.376,99
Cota-Parte do ITR	468.512,00	4.834,74

Transferências da LC 61/1989	255.024,00	39.874,64
Transferências do FUNDEB	22.336.426,55	4.033.401,70
Outras transferências correntes	12.151.725,63	3.260.199,39
Demais receitas correntes	382.170,00	66.444,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	382.170,00	66.444,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	121.420.232,18	21.358.501,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	55,06
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.971.532,78	508.494,41
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	508.494,41
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	508.494,41
Transferências de Capital	4.971.532,78	0,00
Convênios	4.971.532,78	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.971.532,78	508.494,41
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	126.391.764,96	21.866.995,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	126.391.764,96	21.866.995,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS NÃO PROCESSADOS A PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	115.525.636,47	25.291.910,86	14.677.528,93	14.151.829,94	101.203,36	1.387.054,25	1.271.370,56
Pessoal e encargos sociais	56.534.324,58	9.494.742,76	9.255.950,97	9.245.558,41	23.702,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000.000,00	340.000,00	167.137,19	167.137,19	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	57.991.311,89	15.457.168,10	5.254.440,77	4.739.134,34	77.500,66	1.387.054,25	1.271.370,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	114.525.636,47	24.951.910,86	14.510.391,74	13.984.692,75	101.203,36	1.387.054,25	1.271.370,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.066.237,99	1.373.649,28	383.195,47	382.185,59	934.302,50	2.471.465,94	2.248.538,08
Investimentos	15.237.237,99	1.344.782,75	383.195,47	382.185,59	934.302,50	2.471.465,94	2.248.538,08
Inversões financeiras	29.000,00	28.866,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	29.000,00	28.866,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.266.237,99	1.373.649,28	383.195,47	382.185,59	934.302,50	2.471.465,94	2.248.538,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.249.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	131.040.975,46	26.325.560,14	14.893.587,21	14.366.878,34	1.035.505,86	3.858.520,19	3.519.908,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	131.040.975,46	26.325.560,14	14.893.587,21	14.366.878,34	1.035.505,86	3.858.520,19	3.519.908,64
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.944.702,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.944.702,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	330.283,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	167.137,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.107.849,32

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até Fevereiro / 2026 (b)**

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	19.552.095,71	22.380.130,47
Disponibilidade de Caixa	19.552.095,71	22.380.130,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.005.524,58	25.643.534,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.453.428,87	1.283.243,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.980.160,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(19.552.095,71)	(22.380.130,47)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.828.034,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(170.185,44)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	2.657.849,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.494.702,70
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.857.698,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.857.698,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Municipio de Realeza	

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:961D036C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE REALEZA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	124.910.136,00
Previsão Atualizada da Receita	129.983.276,50
Receitas Realizadas	22.197.279,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.857.698,96
Dotação Inicial	124.910.136,00
Créditos Adicionais	7.930.839,46
Dotação Atualizada	132.840.975,46
Despesas Empenhadas	26.665.560,14
Despesas Liquidadas	15.060.724,40
Despesas Pagas	14.534.015,53
Superávit Orçamentário	7.136.554,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.665.560,14
Despesas Liquidadas	15.060.724,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	120.886.232,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	116.876.232,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	115.876.232,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.107.849,32	0,00 %
Resultado Primário	1.012.558,00	2.944.702,70	291,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

Poder Executivo	1.453.428,87	0,00	1.035.505,86	417.923,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.206.070,69	1.766,80	3.519.908,64	6.684.395,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.659.499,56	1.766,80	4.555.414,50	7.102.318,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.981.517,62	25% / 18%	11,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.106.030,38	70%	76,87

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.373.649,28		14.692.588,71	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	508.494,41	(508.494,41)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	204.500,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.247.880,32	15%	7,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Municipio de Realeza			

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:20838A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESA 1º BIMESTRE 26

CONSOLIDADO DE RIO AZUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.124.500,00	114.510.175,77	18.023.938,81	18.023.938,81	96.486.236,96	11.878.922,02	11.878.922,02	102.631.253,75	10.544.374,75
DESPESAS CORRENTES	95.632.732,18	96.777.936,52	14.807.435,12	14.807.435,12	81.970.501,40	11.469.958,02	11.469.958,02	85.307.978,50	10.264.662,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.361.936,60	54.279.464,60	8.036.664,04	8.036.664,04	46.242.800,56	8.036.664,04	8.036.664,04	46.242.800,56	7.849.585,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	400.000,00	191.451,48	191.451,48	208.548,52	191.451,48	191.451,48	208.548,52	191.451,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.770.795,58	42.098.471,92	6.579.319,60	6.579.319,60	35.519.152,32	3.241.842,50	3.241.842,50	38.856.629,42	2.223.625,72
DESPESAS DE CAPITAL	7.191.767,82	10.432.239,25	3.216.503,69	3.216.503,69	7.215.735,56	408.964,00	408.964,00	10.023.275,25	279.712,46
INVESTIMENTOS	5.691.767,82	8.972.239,25	2.937.900,23	2.937.900,23	6.034.339,02	130.360,54	130.360,54	8.841.878,71	1.109,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.460.000,00	278.603,46	278.603,46	1.181.396,54	278.603,46	278.603,46	1.181.396,54	278.603,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.300.000,00	7.300.000,00	0,00	0,00	7.300.000,00	0,00	0,00	7.300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	6.200.500,00	6.200.500,00	892.901,26	892.901,26	5.307.598,74	892.901,26	892.901,26	5.307.598,74	447.210,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	116.325.000,00	120.710.675,77	18.916.840,07	18.916.840,07	101.793.835,70	12.771.823,28	12.771.823,28	107.938.852,49	10.991.585,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	116.325.000,00	120.710.675,77	18.916.840,07	18.916.840,07	101.793.835,70	12.771.823,28	12.771.823,28	107.938.852,49	10.991.585,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	3.675.000,00	0,00	2.849.238,38	2.849.238,38	(2.849.238,38)	8.994.255,17	8.994.255,17	(8.994.255,17)	10.774.492,75
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	120.000.000,00	120.710.675,77	21.766.078,45	21.766.078,45	98.944.597,32	21.766.078,45	21.766.078,45	98.944.597,32	21.766.078,45

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*ROZILDA FERRAZ ZIPIELA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC: PR 043378/O	Controle Interno
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:B378F97B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFBALANCOORCAMENTARIO - RECEITA - 1º BIMESTRE 26

CONSOLIDADO DE RIO AZUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.760.000,00	114.089.309,06	20.830.973,49	18,26	20.830.973,49	18,26	93.258.335,57
RECEITAS CORRENTES	112.660.000,00	112.665.118,94	18.958.849,41	16,83	18.958.849,41	16,83	93.706.269,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	11.351.000,00	11.351.000,00	1.015.570,57	8,95	1.015.570,57	8,95	10.335.429,43
IMPOSTOS	10.616.000,00	10.616.000,00	974.276,62	9,18	974.276,62	9,18	9.641.723,38
TAXAS	735.000,00	735.000,00	40.874,15	5,56	40.874,15	5,56	694.125,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	419,80	0,00	419,80	0,00	(419,80)
CONTRIBUIÇÕES	5.450.000,00	5.450.000,00	744.493,24	13,66	744.493,24	13,66	4.705.506,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.650.000,00	3.650.000,00	477.803,57	13,09	477.803,57	13,09	3.172.196,43
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.800.000,00	1.800.000,00	266.689,67	14,82	266.689,67	14,82	1.533.310,33
RECEITA PATRIMONIAL	12.994.800,00	12.999.918,94	4.037.899,65	31,06	4.037.899,65	31,06	8.962.019,29
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	24.800,00	24.800,00	1.802,28	7,27	1.802,28	7,27	22.997,72
VALORES MOBILIÁRIOS	12.970.000,00	12.975.118,94	4.036.097,37	31,11	4.036.097,37	31,11	8.939.021,57
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	7.373,19	6,14	7.373,19	6,14	112.626,81
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	120.000,00	120.000,00	7.373,19	6,14	7.373,19	6,14	112.626,81
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.654.200,00	79.654.200,00	12.902.486,32	16,20	12.902.486,32	16,20	66.751.713,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	40.172.200,00	40.172.200,00	6.599.374,09	16,43	6.599.374,09	16,43	33.572.825,91
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	26.470.000,00	26.470.000,00	4.115.247,36	15,55	4.115.247,36	15,55	22.354.752,64
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.187.864,87	16,83	2.187.864,87	16,83	10.812.135,13
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.090.000,00	3.090.000,00	251.026,44	8,12	251.026,44	8,12	2.838.973,56
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	38.264,13	0,00	38.264,13	0,00	(38.264,13)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.090.000,00	3.090.000,00	212.762,31	6,89	212.762,31	6,89	2.877.237,69
RECEITAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.424.190,12	1.872.124,08	131,45	1.872.124,08	131,45	(447.933,96)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.324.190,12	1.872.124,08	141,38	1.872.124,08	141,38	(547.933,96)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	1.000.000,00	1.324.190,12	1.872.124,08	141,38	1.872.124,08	141,38	(547.933,96)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.240.000,00	6.240.000,00	935.104,96	14,99	935.104,96	14,99	5.304.895,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	120.000.000,00	120.329.309,06	21.766.078,45	18,09	21.766.078,45	18,09	98.563.230,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	120.000.000,00	120.329.309,06	21.766.078,45	18,09	21.766.078,45	18,09	98.563.230,61
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	120.000.000,00	120.329.309,06	21.766.078,45	18,09	21.766.078,45	18,09	98.563.230,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.499.679,03	0,00	0,00	1.499.679,03	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.499.679,03	0,00	0,00	1.499.679,03	100,00	0,00
LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***				***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***		
Prefeito Municipal	Contadora				Controle Interno		
	CRC: PR 043378/O						
Entidades:							
Fundo de Previdência de Rio Azul							
Município de Rio Azul							

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:552BE8CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFRECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO - 1º BIMESTRE 26

CONSOLIDADO DE RIO AZUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.616.000,00	967.657,95
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	875.000,00	25.246,17
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.150.000,00	61.906,31
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.241.000,00	346.578,11
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	5.350.000,00	533.927,36
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	70.350.000,00	11.704.348,54
2.1 - Cota-parte FPM	39.200.000,00	6.666.314,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	6.666.314,89
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.200.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	28.500.000,00	3.802.323,14
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	44.073,83
2.4 - Cota-parte ITR	50.000,00	2.218,34
2.5 - Cota-parte IPVA	2.200.000,00	1.189.418,34
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	80.966.000,00	12.672.006,49
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.230.000,00	2.340.869,71
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.011.500,00	827.131,91
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.850.000,00	2.371.160,58
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000.000,00	2.201.040,02
6.1.1 - Principal	13.000.000,00	2.187.864,87
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.175,15
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	850.000,00	170.120,56
6.4.1 - Principal	850.000,00	170.120,56
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(230.000,00)	(153.004,84)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		14.185,68
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		14.185,68
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.385.346,26

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.026.392,48	2.490.705,98	2.305.449,19	2.204.777,57	185.256,79
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.741.000,00	1.753.721,72	1.753.721,72	1.679.951,55	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.351.000,00	489.031,12	489.031,12	464.665,31	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.053.000,00	1.264.690,60	1.264.690,60	1.215.286,24	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.285.392,48	736.984,26	551.727,47	524.826,02	185.256,79
10.2.1 - Educação Infantil	1.295.000,00	68.866,33	68.866,33	64.824,72	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.590.392,48	668.117,93	482.861,14	460.001,30	185.256,79
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.305.449,19	2.305.449,19	2.204.777,57	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.305.449,19	2.305.449,19	2.204.777,57	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.753.721,72	1.753.721,72	1.679.951,55	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.540.728,01	1.753.721,72	1.753.721,72	79,68
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	237.116,06	65.711,39	65.711,39	0,00	2,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.193.804,91	14.185,68	0,00	0,00	0,00	14.185,68
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.126.720,27	6.738,13	0,00	0,00	0,00	6.738,13
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	67.084,64	7.447,55	0,00	0,00	0,00	7.447,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.251.500,00	717.878,92	475.290,28	213.343,65	242.588,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	1.649.580,68	62.184,37	29.832,61	26.610,10	32.351,76
20.2 - Ensino Fundamental	3.122.695,29	448.442,88	268.814,07	33.543,48	179.628,81
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.127.500,00	207.251,67	176.643,60	153.190,07	30.608,07
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	318.724,03	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.070.668,45	2.816.076,44	2.604.095,87	2.264.931,15	211.980,57
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.302.580,68	620.081,82	587.730,06	556.100,13	32.351,76
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.768.087,77	2.195.994,62	2.016.365,81	1.708.831,02	179.628,81
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					475.290,28
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.340.869,71
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					6.738,13
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					423,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					2.808.998,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.168.001,62	2.808.998,86	22,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	125.979,60	18.799,48	64.972,89	423,00	60.583,71
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	106.403,14	18.799,48	45.396,43	423,00	60.583,71
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	19.576,46	0,00	19.576,46	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.563.000,00	338.484,19
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	880.000,00	214.987,13
31.1.1 - Salário-Educação	880.000,00	214.987,13
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	37,79
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.683.000,00	123.459,27

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.478.000,00	339.007,25	135.749,53	2.190,00	203.257,72
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	722.000,00	1.460,00	1.460,00	1.314,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.715.000,00	266.312,80	78.228,98	146,00	188.083,82
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	350.000,00	52.470,00	52.470,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	681.000,00	18.764,45	3.590,55	730,00	15.173,90
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.764.892,48	3.548.178,50	2.917.075,35	2.420.897,57	631.103,15
33.1 - Despesas Correntes	22.855.651,36	3.176.052,93	2.816.589,72	2.420.897,57	359.463,21

33.1.1 - Pessoal Ativo	15.724.500,00	2.515.546,01	2.515.546,01	2.368.894,29	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.731.151,36	660.506,92	301.043,71	52.003,28	359.463,21
33.2 - Despesas de Capital	909.241,12	372.125,57	100.485,63	0,00	271.639,94
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	909.241,12	372.125,57	100.485,63	0,00	271.639,94

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	30.502,85	1.197.652,15
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.417.898,18	214.987,13
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.224.354,03	2.861,46
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	224.047,00	1.409.777,82
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	224.047,00	1.409.777,82
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		
LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC: PR 043378/O	Controle Interno

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:E80F32F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 1º BIMESTRE 26

CONSOLIDADO DE RIO AZUL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	120.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	120.329.309,06
Receitas Realizadas	21.766.078,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.499.679,03
Dotação Inicial	116.325.000,00
Créditos Adicionais	4.385.675,77
Dotação Atualizada	120.710.675,77
Despesas Empenhadas	18.916.840,07
Despesas Liquidadas	12.771.823,28
Despesas Pagas	10.991.585,70
Superávit Orçamentário	8.994.255,17
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	18.916.840,07
Despesas Liquidadas	12.771.823,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	86.797.140,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	85.147.140,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	83.626.039,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.427.006,51
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.427.006,51
Despesas Previdenciárias Pagas	1.427.006,51
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.964.188,66	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.785.312,85	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.019.977,36	0,00	1.973.419,74	46.557,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.150.064,32	36.404,79	2.961.823,72	2.151.835,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.170.041,68	36.404,79	4.935.243,46	2.198.393,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.808.998,86	25% / 18%	22,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.753.721,72	70%	79,68

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.216.503,69		7.215.735,56	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	52.333,93		100.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.679.734,89	15%	13,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:3AA553A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.082.092,00	52.318.425,34	8.851.139,34	16,92	8.851.139,34	16,92	43.467.286,00
RECEITAS CORRENTES	45.688.375,00	45.688.375,00	6.936.228,57	15,18	6.936.228,57	15,18	38.752.146,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.630.998,00	2.630.998,00	344.432,27	13,09	344.432,27	13,09	2.286.565,73
Impostos	2.463.930,00	2.463.930,00	323.455,06	13,13	323.455,06	13,13	2.140.474,94
Taxas	167.068,00	167.068,00	20.977,21	12,56	20.977,21	12,56	146.090,79
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.389.263,00	2.389.263,00	572.771,73	23,97	572.771,73	23,97	1.816.491,27
Contribuições Sociais	2.162.000,00	2.162.000,00	534.013,20	24,70	534.013,20	24,70	1.627.986,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	227.263,00	227.263,00	38.758,53	17,05	38.758,53	17,05	188.504,47
RECEITA PATRIMONIAL	1.557.797,00	1.557.797,00	370.280,83	23,77	370.280,83	23,77	1.187.516,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.557.797,00	1.557.797,00	370.280,83	23,77	370.280,83	23,77	1.187.516,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	462.693,00	462.693,00	7.265,00	1,57	7.265,00	1,57	455.428,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	441.411,00	441.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.411,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	21.282,00	21.282,00	7.265,00	34,14	7.265,00	34,14	14.017,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.280.569,00	38.280.569,00	5.626.644,99	14,70	5.626.644,99	14,70	32.653.924,01
Transferências da União e de suas Entidades	24.498.037,00	24.498.037,00	3.662.835,15	14,95	3.662.835,15	14,95	20.835.201,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.412.591,00	9.412.591,00	1.201.883,02	12,77	1.201.883,02	12,77	8.210.707,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	159.615,00	159.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.615,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.210.326,00	4.210.326,00	761.926,82	18,10	761.926,82	18,10	3.448.399,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	367.055,00	367.055,00	14.833,75	4,04	14.833,75	4,04	352.221,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	367.055,00	367.055,00	14.833,75	4,04	14.833,75	4,04	352.221,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	393.717,00	6.630.050,34	1.914.910,77	28,88	1.914.910,77	28,88	4.715.139,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	393.717,00	6.630.050,34	1.914.910,77	28,88	1.914.910,77	28,88	4.715.139,57
Transferências da União e de suas Entidades	106.410,00	106.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.410,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	287.307,00	6.523.640,34	1.914.910,77	29,35	1.914.910,77	29,35	4.608.729,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.082.092,00	52.318.425,34	8.851.139,34	16,92	8.851.139,34	16,92	43.467.286,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.082.092,00	52.318.425,34	8.851.139,34	16,92	8.851.139,34	16,92	43.467.286,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.082.092,00	52.318.425,34	8.851.139,34	16,92	8.851.139,34	16,92	43.467.286,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.272.542,00	49.522.875,34	10.314.825,44	10.314.825,44	39.208.049,90	4.645.639,69	4.645.639,69	44.877.235,65	3.845.362,26
DESPESAS CORRENTES	39.023.789,94	39.037.789,94	7.412.556,27	7.412.556,27	31.625.233,67	4.533.532,07	4.533.532,07	34.504.257,87	3.791.748,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.771.495,00	21.785.495,00	3.111.702,95	3.111.702,95	18.673.792,05	3.111.702,95	3.111.702,95	18.673.792,05	3.078.875,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	6.251,27	6.251,27	93.748,73	6.251,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.152.294,94	17.152.294,94	4.260.853,32	4.260.853,32	12.891.441,62	1.415.577,85	1.415.577,85	15.736.717,09	706.621,92
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.152.294,94	17.152.294,94	4.260.853,32	4.260.853,32	12.891.441,62	1.415.577,85	1.415.577,85	15.736.717,09	706.621,92
DESPESAS DE CAPITAL	3.164.504,00	9.400.837,34	2.902.269,17	2.902.269,17	6.498.568,17	112.107,62	112.107,62	9.288.729,72	53.613,93
INVESTIMENTOS	2.074.304,00	8.310.637,34	2.182.271,17	2.182.271,17	6.128.366,17	378,59	378,59	8.310.258,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	680.200,00	680.200,00	679.998,00	679.998,00	202,00	108.508,38	108.508,38	571.691,62	50.393,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	410.000,00	410.000,00	40.000,00	40.000,00	370.000,00	3.220,65	3.220,65	406.779,35	3.220,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.084.248,06	1.084.248,06	0,00	0,00	1.084.248,06	0,00	0,00	1.084.248,06	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.809.550,00	2.795.550,00	284.497,35	284.497,35	2.511.052,65	284.497,35	284.497,35	2.511.052,65	140.431,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.082.092,00	52.318.425,34	10.599.322,79	10.599.322,79	41.719.102,55	4.930.137,04	4.930.137,04	47.388.288,30	3.985.793,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	46.082.092,00	52.318.425,34	10.599.322,79	10.599.322,79	41.719.102,55	4.930.137,04	4.930.137,04	47.388.288,30	3.985.793,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.921.002,30	-	4.865.345,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.082.092,00	52.318.425,34	10.599.322,79	10.599.322,79	-	4.930.137,04	8.851.139,34	-	8.851.139,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	498.746,00	498.746,00	-498.746,00			-549.277,25	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mar/2026 as 16h e 34m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.809.550,00	2.795.550,00	284.497,35	284.497,35	2.511.052,65	284.497,35	284.497,35	2.511.052,65	140.431,47
DESPESAS CORRENTES	2.809.550,00	2.795.550,00	284.497,35	284.497,35	2.511.052,65	284.497,35	284.497,35	2.511.052,65	140.431,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.209.550,00	2.195.550,00	284.497,35	284.497,35	1.911.052,65	284.497,35	284.497,35	1.911.052,65	140.431,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3EC056B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.284,87	-1.284,87
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	1.284,87	-1.284,87

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2025 (i)**			**2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	5.320,65			1.284,87		6.605,52	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mar/2026 as 16h e 54m.							

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:75ED5084

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.400.837,34	2.902.269,17	6.498.568,17
Investimentos	8.310.637,34	2.182.271,17	6.128.366,17
Inversões Financeiras	680.200,00	679.998,00	202,00
Amortização da Dívida	410.000,00	40.000,00	370.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.400.837,34	2.902.269,17	6.498.568,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**9.400.837,34**	**2.902.269,17**	**6.498.568,17**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mar/2026 as 16h e 52m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:65C55408

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.463.930,00**	**323.455,06**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	292.097,00	31.405,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	143.656,00	14.044,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	847.026,00	118.309,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.181.151,00	159.695,52
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**37.867.714,00**	**5.482.862,24**
2.1- Cota-Parte FPM	26.638.400,00	3.999.788,91
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.984.560,00	3.999.788,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.653.840,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.197.137,00	1.261.150,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	106.410,00	18.986,11
2.4- Cota-Parte ITR	127.692,00	9.992,55
2.5- Cota-Parte IPVA	798.075,00	192.944,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.331.644,00**	**5.806.317,30**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 7.042.774,80**	**R$ 1.096.572,45**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.040.136,20**	**355.006,88**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.312.481,00**	**783.057,09**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.227.353,00	783.057,09
6.1.1- Principal	4.210.326,00	761.926,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.962,00	6.296,52
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	1.065,00	14.833,75
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	85.128,00	0,00
6.4.1- Principal	85.128,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.832.448,80**	**-334.645,63**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**115.188,45**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	63.544,84	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	51.643,61	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**898.245,54**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS Até o**	**INSCRITAS EM RESTOS**

Subfunção)	ATUALIZADA (c)	Até o Período (d)	Até o Período (e)	Período (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.312.481,00**	**689.909,90**	**689.909,90**	**641.373,85**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.741.696,00	649.998,42	649.998,42	601.462,37	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.573.469,00	163.182,77	163.182,77	150.981,02	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.866.527,00	466.856,13	466.856,13	431.889,59	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	36.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	265.100,00	19.959,52	19.959,52	18.591,76	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	570.785,00	39.911,48	39.911,48	39.911,48	0,00
10.2.1- Educação Infantil	53.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	127.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	159.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	120.857,00	39.911,48	39.911,48	39.911,48	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	109.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**689.909,90**	**689.909,90**	**641.373,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	689.909,90	689.909,90	641.373,85	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	649.998,42	649.998,42	601.462,37	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	548.139,96	649.998,42	649.998,42	83,01
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	78.305,71	93.147,19	93.147,19	14.841,48	11,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	377.374,60	63.544,84	0,00	0,00	63.544,84	63.544,84
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	376.118,88	63.544,84	0,00	0,00	63.544,84	63.544,84
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.255,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.584.633,37**	**708.960,70**	**537.111,85**	**437.545,92**	**171.848,85**
20.1- Educação Infantil	814.000,00	147.521,72	114.279,35	98.047,10	33.242,37

20.2- Ensino Fundamental	1.955.700,00	258.520,01	202.035,57	174.917,84	56.484,44
20.3- Educação de Jovens e Adultos	13.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	161.300,00	12.384,68	4.641,46	4.414,52	7.743,22
20.5- Administração Geral	586.533,37	64.137,19	52.015,90	45.043,28	12.121,29
20.6- Transporte (Escolar)	1.053.400,00	226.397,10	164.139,57	115.123,18	62.257,53
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**6.390.324,00**	**1.036.080,63**	**946.353,82**	**855.835,55**	**89.726,81**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.440.569,00	310.704,49	277.462,12	249.028,12	33.242,37
21.1.1- Creche	2.440.569,00	310.704,49	277.462,12	249.028,12	33.242,37
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.949.755,00	725.376,14	668.891,70	606.807,43	56.484,44

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					537.111,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.096.572,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					14.841,48
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					63.544,84
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS					0,00
AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**1.555.297,98**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.451.579,33	1.555.297,98	26,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**353.385,88**	**86.852,75**	**263.630,53**	**0,00**	**89.755,35**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	296.163,26	84.698,34	209.695,57	0,00	86.467,69
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	52.076,36	2.154,41	52.075,96	0,00	0,40
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.146,26	0,00	1.859,00	0,00	3.287,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.405.154,00**	**98.490,12**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	**389.143,00**	**77.578,32**
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	308.589,00	66.611,48
31.1.2- PDDE	2.129,00	142,09
31.1.3- PNAE	78.212,00	10.756,30
31.1.4 - PNATE	213,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	68,45
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.800.000,00**	**340,76**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**216.011,00**	**20.571,04**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.406.964,00**	**142.935,80**	**57.922,80**	**6.624,75**	**85.013,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	85.620,00	23.939,25	11.670,47	89,80	12.268,78
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.015.229,00	76.178,09	36.348,98	981,23	39.829,11
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.372,00	8.196,83	3.591,26	26,03	4.605,57
32.8- OUTRAS	298.543,00	34.621,63	6.312,09	5.527,69	28.309,54

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**11.304.078,37**	**1.542.168,54**	**1.285.306,69**	**1.085.906,66**	**256.861,85**
33.1- Despesas Correntes	**9.352.878,37**	**1.542.168,54**	**1.285.306,69**	**1.085.906,66**	**256.861,85**
33.1.1- Pessoal Ativo	6.068.057,00	1.056.042,52	1.056.042,52	987.491,82	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	159.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.125.421,37	486.126,02	229.264,17	98.414,84	256.861,85
33.2- Despesas de Capital	**1.951.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.951.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	3.923.265,40	76.772,70
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	792.735,42	66.611,48
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	21.438,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.716.000,82	121.945,58
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	23.301,45	6.466,80
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	66.797,63	0,01
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.672.504,64	128.412,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mar/2026 as 16h e 46m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:CE3E5877

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.602.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	970.000,00	0,00
Ativo	970.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.192.000,00	0,00
Ativo	1.192.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.022.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.022.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	418.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.602.000,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	3.132.000,00	187.324,51	187.324,51	187.324,51	0,00
Aposentadorias	2.707.000,00	160.262,40	160.262,40	160.262,40	0,00
Pensões por Morte	425.000,00	27.062,11	27.062,11	27.062,11	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.132.000,00**	**187.324,51**	**187.324,51**	**187.324,51**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**470.000,00**	**-187.324,51**	**-187.324,51**	**-187.324,51**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	15.353.534,01

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**				
REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.052.829,31				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**470.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	**-470.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

(XVI) = (XII – XV)					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	534.013,20
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**534.013,20**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**534.013,20**	**534.013,20**	**534.013,20**	

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:11A768D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.086.375,00	6.185.269,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.630.998,00	344.432,27
IPTU	292.097,00	31.405,72
ISS	847.026,00	118.309,01
ITBI	143.656,00	14.044,81
IRRF	1.181.151,00	159.695,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.068,00	20.977,21
Contribuições	227.263,00	38.758,53
Receita Patrimonial	535.797,00	153.334,60
Aplicações Financeiras (II)	535.797,00	153.334,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	38.280.569,00	5.626.644,99
Cota-Parte do FPM	21.841.488,00	3.199.831,20
Cota-Parte do ICMS	8.157.709,00	1.008.920,11
Cota-Parte do IPVA	638.460,00	154.355,67
Cota-Parte do ITR	102.154,00	7.994,04
Transferências da LC 61/1989	85.128,00	15.188,88
Transferências do FUNDEB	4.295.454,00	771.605,15
Outras Transferências Correntes	3.160.176,00	468.749,94
Demais Receitas Correntes	411.748,00	22.098,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	411.748,00	22.098,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.550.578,00	6.031.934,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.580.000,00	534.013,20
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.022.000,00	216.946,23
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.630.050,34	1.914.910,77
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.630.050,34	1.914.910,77
Convênios	6.236.333,34	1.914.910,77
Outras Transferências de Capital	393.717,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.630.050,34	1.914.910,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.760.628,34	8.480.858,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.180.628,34	7.946.845,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.286.339,94	7.444.840,19	4.616.347,24	3.730.497,62	1.440.916,98	313.516,27	240.193,55
Pessoal e Encargos Sociais	20.744.045,00	3.202.974,38	3.202.974,38	3.026.080,69	291.213,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	40.000,00	6.251,27	6.251,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.442.294,94	4.201.865,81	1.407.121,59	698.165,66	1.149.703,05	313.516,27	240.193,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.186.339,94	7.404.840,19	4.610.095,97	3.724.246,35	1.440.916,98	313.516,27	240.193,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.547.000,00	252.213,43	201.682,18	201.682,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.345.837,34	2.902.269,17	112.107,62	53.613,93	1.208.908,31	920.604,38	57.077,47
Investimentos	8.255.637,34	2.182.271,17	378,59	0,00	1.208.908,31	920.604,38	57.077,47
Inversões Financeiras	680.200,00	679.998,00	108.508,38	50.393,28	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	680.200,00	679.998,00	108.508,38	50.393,28	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	410.000,00	40.000,00	3.220,65	3.220,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.935.837,34	2.862.269,17	108.886,97	50.393,28	1.208.908,31	920.604,38	57.077,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.084.248,06	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**51.808.425,34**	**10.519.322,79**	**4.920.665,12**	**3.976.321,81**	**2.649.825,29**	**1.234.120,65**	**297.271,02**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.206.425,34	10.267.109,36	4.718.982,94	3.774.639,63	2.649.825,29	1.234.120,65	297.271,02
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**1.557.440,39**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**1.225.109,37**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	153.334,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.251,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.372.192,70**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.893.159,49	14.889.938,84
DEDUÇÕES (XL)	4.050.658,92	6.189.024,16
Disponibilidade de Caixa	4.050.658,92	6.189.024,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.504.919,54	9.766.259,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.006.054,74	3.236.661,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	448.205,88	340.573,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.842.500,57	8.700.914,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.141.585,89**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-769.393,19	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.372.192,70**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.225.109,37**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mar/2026 as 16h e 41m.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A3128243

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.082.092,00
Previsão Atualizada	52.318.425,34
Receitas Realizadas	8.851.139,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.082.092,00
Dotação Atualizada	52.318.425,34
Despesas Empenhadas	10.599.322,79
Despesas Liquidadas	4.930.137,04
Despesas Pagas	3.985.793,73
Superávit Orçamentário	3.921.002,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	10.599.322,79
Despesas Liquidadas	4.930.137,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	37.099.394,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.349.394,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.870.834,64

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	187.324,51
Despesas Previdenciárias Liquidadas	187.324,51
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-187.324,51
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.225.109,37	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.141.585,89	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.006.054,76	760,84	2.649.825,29	1.355.468,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.056.370,89	52.800,00	297.271,02	1.706.299,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.062.425,65	53.560,84	2.947.096,31	3.061.768,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.555.297,98	<18% / 25%>	26,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	649.998,42	70%	83,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.902.269,17		6.498.568,17	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	10.085.395,84	7.584.983,58	3.805.162,72	1.336.713,71
Despesas Previdenciárias	12.294.927,24	14.098.396,22	22.109.508,44	17.037.618,74
Resultado Previdenciário	-2.209.531,40	-6.513.412,64	-18.304.345,72	-15.700.905,03
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1.284,87		-1.284,87	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.116.964,18	15,00	19,24	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mar/2026 as 17h e 04m.				

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*
Prefeito Municipal	Contador
BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES	
Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6976BF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 644/2025

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00644/2026)			
DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Rio Branco do Ivaí/PR	**CNPJ:**	01.612.413/0001-90
Endereço:	AV. RIO BRANCO, 500		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	86848-000
Telefone:	433467-1000	**Fax:**	
E-mail:	riobrancodoivai@hotmail.com		
Representante	PEDRO TABORDA DESPLANCHES		
CPF:	608.420.679-49		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	fpmrbi@gmail.com	**Data início da**	01/01/2025
CREDOR			
Unidade Gestora:	REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM	**CNPJ:**	02.570.204/0001-93
Endereço:	Av. Rio Branco, 500		
Bairro:	centro	**CEP:**	86848-000
Telefone:	4399693-7545	**Fax:**	
E-mail:	jtdesplanches@hotmail.com		
Representante	JOBSON TABORDA DESPLANCHES		
CPF:	039.400.379-90		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	

E-mail:	jtdesplanches@hotmail.com	**Data início da**	09/12/2019

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 760 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Rio Branco do Ivaí da quantia de R$ 581.834,18 (quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2001 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Rio Branco do Ivaí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 581.834,18 (quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.939,45 (hum mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 1.939,45 (hum mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), vencerá em 10/05/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 760.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão

responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Branco do Ivaí - PR / 25/03/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
60842067949	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/03/2026
03940037990	JOBSON TABORDA DESPLANCHES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 25/03/2026
02029437980	JASON DESPLANCHES	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 25/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 25/03/2026 11:50:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2311160&crc=B5E8B5E6, informando o código verificador: 2311160 e código CRC: B5E8B5E6.

DECLARAÇÃO

PEDRO TABORDA DESPLANCHES, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00644/2026, firmado entre o/a Rio Branco do Ivaí e o REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM em 25/03/2026, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural

( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Rio Branco do Ivaí, ____/____/_____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
60842067949	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/03/2026
03940037990	JOBSON TABORDA DESPLANCHES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 25/03/2026
02029437980	JASON DESPLANCHES	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 25/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 25/03/2026 11:50:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2311160&crc=B5E8B5E6, informando o código verificador: 2311160 e código CRC: B5E8B5E6.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00644/2026	Data			25/03/2026
Valor consolidado	581.834,18	Valor da prestação inicial			1.939,45
Número prestações	300	Vencimento 1ª prestação			10/05/2026
DEVEDOR					
Ente Federativo	Rio Branco do Ivaí/PR			CNPJ	01.612.413/0001-90
Representante Legal	PEDRO TABORDA DESPLANCHES			CPF	608.420.679-49
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	2086-9	Conta nº	159001-4
CREDOR					
Unidade Gestora	REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM			CNPJ	02.570.204/0001-93
Representante Legal	JOBSON TABORDA DESPLANCHES			CPF	039.400.379-90
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2086-9	Conta nº	105094-0
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido; 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do FPM ligado ao ente federativo, no dia 10 subsequente, transferindo-o de imediato para a conta da unidade gestora; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e					
2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Rio Branco do Ivaí/PR - 25/03/2026					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.					

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
60842067949	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/03/2026
03940037990	JOBSON TABORDA DESPLANCHES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 25/03/2026
02029437980	JASON DESPLANCHES	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 25/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 25/03/2026 11:50:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2311160&crc=B5E8B5E6, informando o código verificador: 2311160 e código CRC: B5E8B5E6.

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:11DCAE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 838/2025

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00838/2025)

RETIFICADOR

DEVEDOR	

Ente Federativo/UF:	Rio Branco do Ivaí/PR	**CNPJ:**	01.612.413/0001-90
Endereço:	AV. RIO BRANCO, 500		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	86848-000
Telefone:	433467-1000	**Fax:**	
E-mail:	riobrancodoivai@hotmail.com		
Representante	PEDRO TABORDA DESPLANCHES		
CPF:	608.420.679-49		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	fpmrbi@gmail.com	**Data início da**	01/01/2025

CREDOR			
Unidade Gestora:	REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM	**CNPJ:**	02.570.204/0001-93
Endereço:	Av. Rio Branco, 500		
Bairro:	centro	**CEP:**	86848-000
Telefone:	4399693-7545	**Fax:**	
E-mail:	jtdesplanches@hotmail.com		
Representante	JOBSON TABORDA DESPLANCHES		
CPF:	039.400.379-90		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	jtdesplanches@hotmail.com	**Data início da**	09/12/2019

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 760 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Rio Branco do Ivaí da quantia de R$ 7.616.728,08 (sete milhões e seiscentos e dezesseis mil e setecentos e vinte e oito reais e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2008 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Rio Branco do Ivaí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 7.616.728,08 (sete milhões e seiscentos e dezesseis mil e setecentos e vinte e oito reais e oito centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 25.389,09 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 25.389,09 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos), vencerá em 10/05/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 760.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Branco do Ivaí - PR / 25/03/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
60842067949	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/03/2026
03940037990	JOBSON TABORDA DESPLANCHES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 25/03/2026
02029437980	JASON DESPLANCHES	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 25/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 25/03/2026 11:41:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2311140&crc=1BAAD337, informando o código verificador: 2311140 e código CRC: 1BAAD337.

DECLARAÇÃO

PEDRO TABORDA DESPLANCHES, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00838/2025, firmado entre o/a Rio Branco do Ivaí e o REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM em 25/03/2026, foi publicado em / / no

( ) mural

( ) jornal - Edição nº , de / /

( ) Diário Oficial do - Edição nº , de / /

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Rio Branco do Ivaí, / /

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
60842067949	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/03/2026
03940037990	JOBSON TABORDA DESPLANCHES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 25/03/2026
02029437980	JASON DESPLANCHES	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 25/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 25/03/2026 11:41:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2311140&crc=1BAAD337, informando o código verificador: 2311140 e código CRC: 1BAAD337.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM						
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários						
Acordo CADPREV nº	00838/2025			Data		05/12/2025
Valor consolidado	7.616.728,08			Valor da prestação inicial		25.389,09
Número prestações	300			Vencimento 1ª prestação		10/05/2026
DEVEDOR						
Ente Federativo	Rio Branco do Ivaí/PR				CNPJ	01.612.413/0001-90
Representante Legal	PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF	608.420.679-49
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	2086-9		Conta nº	159001-4
CREDOR						
Unidade Gestora	REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM				CNPJ	02.570.204/0001-93
Representante Legal	JOBSON TABORDA DESPLANCHES				CPF	039.400.379-90
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2086-9		Conta nº	105094-0

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;

2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do FPM ligado ao ente federativo, no dia 10 subsequente, transferindo-o de imediato para a conta da unidade gestora; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e

2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Rio Branco do Ivaí/PR - 25/03/2026

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
60842067949	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/03/2026
03940037990	JOBSON TABORDA DESPLANCHES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 25/03/2026
02029437980	JASON DESPLANCHES	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 25/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 25/03/2026 11:41:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2311140&crc=1BAAD337, informando o código verificador: 2311140 e código CRC: 1BAAD337.

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:87A0857C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 839/2025

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E	
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00839/2025)	
RETIFICADOR	
DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: Rio Branco do Ivaí/PR	**CNPJ:** 01.612.413/0001-90
Endereço: AV. RIO BRANCO, 500	
Bairro: CENTRO	**CEP:** 86848-000
Telefone: 433467-1000	**Fax:**
E-mail: riobrancodoivai@hotmail.com	
Representante PEDRO TABORDA DESPLANCHES	
CPF: 608.420.679-49	
Cargo: Prefeito	**Complemento:**
E-mail: fpmrbi@gmail.com	**Data início da** 01/01/2025
CREDOR	
Unidade Gestora: REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM	**CNPJ:** 02.570.204/0001-93
Endereço: Av. Rio Branco, 500	
Bairro: centro	**CEP:** 86848-000
Telefone: 4399693-7545	**Fax:**
E-mail: jtdesplanches@hotmail.com	
Representante JOBSON TABORDA DESPLANCHES	
CPF: 039.400.379-90	
Cargo: Presidente	**Complemento:**
E-mail: jtdesplanches@hotmail.com	**Data início da** 09/12/2019

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 760 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO O REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Rio Branco do Ivaí da quantia de R$ 4.131.083,61 (quatro milhões e cento e trinta e um mil e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2001 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo. Pelo presente instrumento o/a Municípios de Rio Branco do Ivaí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 4.131.083,61 (quatro milhões e cento e trinta e um mil e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 13.770,28 (treze mil e setecentos e setenta reais e vinte e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 13.770,28 (treze mil e setecentos e setenta reais e vinte e oito centavos), vencerá em 10/05/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 760.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial. Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Rio Branco do Ivaí - PR / 25/03/2026

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E			
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00839/2025)			
RETIFICADOR			
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
60842067949	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/03/2026
03940037990	JOBSON TABORDA DESPLANCHES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 25/03/2026
02029437980	JASON DESPLANCHES	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 25/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 25/03/2026 11:23:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2311105&crc=705D20C 5, informando o código verificador: 2311105 e código CRC: 705D20C5.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00839/2025)
RETIFICADOR
DECLARAÇÃO
PEDRO TABORDA DESPLANCHES, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos
Previdenciários nº 00839/2025, firmado entre o/a Rio Branco do Ivaí e o REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM em 25/03/2026, foi
publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Rio Branco do Ivaí, ____/____/_____			
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
60842067949	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/03/2026
03940037990	JOBSON TABORDA DESPLANCHES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 25/03/2026
02029437980	JASON DESPLANCHES	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 25/03/2026
	Este documento foi assinado digitalmente por completo em	25/03/2026 11:23:40.	
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site			
https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2311105&crc=705D20C 5, informando o código verificador: 2311105 e código CRC: 705D20C5.			

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS					
MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00839/2025		Data		05/12/2025
Valor consolidado	4.131.083,61		Valor da prestação inicial		13.770,28
Número prestações	300		Vencimento 1ª prestação		10/05/2026
DEVEDOR					
Ente Federativo	Rio Branco do Ivaí/PR		CNPJ		01.612.413/0001-90
Representante Legal	PEDRO TABORDA DESPLANCHES		CPF		608.420.679-49
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	2086-9	Conta nº	159001-4
CREDOR					
Unidade Gestora	REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM			CNPJ	02.570.204/0001-93
Representante Legal	JOBSON TABORDA DESPLANCHES			CPF	039.400.379-90
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2086-9	Conta nº	105094-0
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na					
forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;					
2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do FPM ligado ao ente federativo, no dia 10 subsequente, transferindo-o de imediato para a conta da unidade gestora; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e					
2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Rio Branco do Ivaí/PR - 25/03/2026					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.					

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
60842067949	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/03/2026
03940037990	JOBSON TABORDA DESPLANCHES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 25/03/2026
02029437980	JASON DESPLANCHES	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 25/03/2026
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 25/03/2026 11:23:40.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site			
https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2311105&crc=705D20C 5, informando o código verificador: 2311105 e código CRC: 705D20C5.			

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:FE53211C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 840/2025

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00840/2025)	
RETIFICADOR	
DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: Rio Branco do Ivaí/PR	**CNPJ:** 01.612.413/0001-90
Endereço: AV. RIO BRANCO, 500	
Bairro: CENTRO	**CEP:** 86848-000
Telefone: 433467-1000	**Fax:**
E-mail: riobrancodoivai@hotmail.com	
Representante PEDRO TABORDA DESPLANCHES	
CPF: 608.420.679-49	
Cargo: Prefeito	**Complemento:**
E-mail: fpmrbi@gmail.com	**Data início da** 01/01/2025
CREDOR	
Unidade Gestora: REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM	**CNPJ:** 02.570.204/0001-93
Endereço: Av. Rio Branco, 500	
Bairro: centro	**CEP:** 86848-000
Telefone: 4399693-7545	**Fax:**
E-mail: jtdesplanches@hotmail.com	
Representante JOBSON TABORDA DESPLANCHES	
CPF: 039.400.379-90	
Cargo: Presidente	**Complemento:**
E-mail: jtdesplanches@hotmail.com	**Data início da** 09/12/2019

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 760 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Rio Branco do Ivaí da quantia de R$ 2.395.690,03 (dois milhões e trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa reais e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2008 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Rio Branco do Ivaí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 2.395.690,03 (dois milhões e trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa reais e três centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 7.985,63 (sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 7.985,63 (sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), vencerá em 10/05/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 760.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Branco do Ivaí - PR / 25/03/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
60842067949	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/03/2026
03940037990	JOBSON TABORDA DESPLANCHES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 25/03/2026
02029437980	JASON DESPLANCHES	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 25/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 25/03/2026 11:41:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2311142&crc=CBCC877

A, informando o código verificador: 2311142 e código CRC: CBCC877A.

DECLARAÇÃO

PEDRO TABORDA DESPLANCHES, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00840/2025, firmado entre o/a Rio Branco do Ivaí e o REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM em 25/03/2026, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural

( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Rio Branco do Ivaí, ____/____/_____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
60842067949	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/03/2026
03940037990	JOBSON TABORDA DESPLANCHES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 25/03/2026
02029437980	JASON DESPLANCHES	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 25/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 25/03/2026 11:41:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2311142&crc=CBCC877

A, informando o código verificador: 2311142 e código CRC: CBCC877A.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00840/2025		Data		05/12/2025
Valor consolidado	2.395.690,03		Valor da prestação inicial		7.985,63
Número prestações	300		Vencimento 1ª prestação		10/05/2026
DEVEDOR					
Ente Federativo	Rio Branco do Ivaí/PR		CNPJ		01.612.413/0001-90
Representante Legal	PEDRO TABORDA DESPLANCHES		CPF		608.420.679-49
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	2086-9	Conta nº	159001-4
CREDOR					
Unidade Gestora	REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM		CNPJ		02.570.204/0001-93
Representante Legal	JOBSON TABORDA DESPLANCHES		CPF		039.400.379-90
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2086-9	Conta nº	105094-0
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;					
2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do FPM ligado ao ente federativo, no dia 10 subsequente, transferindo-o de imediato para a conta da unidade gestora; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e					
2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Rio Branco do Ivaí/PR - 25/03/2026					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.					

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
60842067949	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/03/2026
03940037990	JOBSON TABORDA DESPLANCHES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 25/03/2026
02029437980	JASON DESPLANCHES	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 25/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 25/03/2026 11:41:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2311142&crc=CBCC877

A, informando o código verificador: 2311142 e código CRC: CBCC877A.

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:01AD1B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 7.802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2026, que tem por objeto a "Aquisição de móveis destinados à composição e estruturação do novo Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM." leva ao conhecimento dos interessados o seguinte licitante declarado vencedor para os itens, conforme abaixo:

Empresa vencedora:

DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA

Lote	Item	Descrição	UN	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	CAMA DE CASAL BOX	UN	MADEC	CAMA CASAL 1,38	1	R$ 689,40	R$ 689,40
1	2	BICAMA SOLTEIRO	UN	MADEC	BI CAMA SOLTEIRO	1	R$ 912,90	R$ 912,90
1	3	TANQUE	UN	RORATO	TANQUE CERAMICO	1	R$ 425,70	R$ 425,70

1	4	ARMÁRIO ALTO	UN	NOTÁVEL	ARMÁRIO ALTO 2P	2	R$ 353,60	R$ 707,20
1	5	FRALDÁRIO DE PAREDE RETRÁTIL/RECLINÁVEL COM CINTO DE SEGURANÇA	UN	BEBE FIX	FRALDARIO DE PAREDE RETRAT	1	R$ 724,60	R$ 724,60
1	6	BANCO ALTO	UN	QUALITY	BANQUETA ALTA	3	R$ 122,90	R$ 368,70
1	7	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO	UN	BELLA	JOGO LENÇOL BERÇO	3	R$ 63,20	R$ 189,60
1	8	SOFÁ-CAMA	UN	IMPERIAL	SOFÁ CAMA 2 LUGARES	1	R$ 1.922,10	R$ 1.922,10
1	9	CÔMODA MULTIUSO 6 GAVETAS	UN	MOVAL	COMODA MULTIUSO 6G	2	R$ 683,10	R$ 1.366,20
1	10	COLCHÃO DE SOLTEIRO	UN	GAZIN	COLCHÃO SOLTEIRO 88CM D28	2	R$ 763,50	R$ 1.527,00
1	11	CABECEIRA PARA CAMA BOX	UN	G2	CABECEIRA CASAL	1	R$ 211,90	R$ 211,90
1	12	MICROONDAS	UN	AGRATTO	MICROONDAS 34L 1400W AMICON02	1	R$ 683,10	R$ 683,10
1	13	GELADEIRA	UN	MIDEA	REFRIGERADOR 294L 2P MIDEA	1	R$ 3.304,76	R$ 3.304,76
1	14	MÁQUINA DE LAVAR 13KG	UN	MIDEA	LAVADORA AUTOMATICA 13KG	1	R$ 1.887,00	R$ 1.887,00
1	15	MESINHA INFANTIL PVC	UN	MOR	MESA INFANTIL	1	R$ 69,40	R$ 69,40
1	16	CADEIRINHA INFANTIL	UN	MOR	CADEIRA INFANTIL	4	R$ 53,40	R$ 213,60
1	17	VENTILADOR	UN	VENTISOL	VENTILADOR COLUNA 40CM 3V	5	R$ 265,40	R$ 1.327,00
1	18	BERÇO DESMONTÁVEL COM MOSQUETEIRO	UN	TUTTI	BERÇO DESMONTÁVEL COM MOSQUITEIRO	1	R$ 657,30	R$ 657,30

Valor Máximo para a contratação R$ 17.187,46 (Dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

TORNA SEM EFEITO a publicação do Edital de Classificação correspondente ao Pregão Eletrônico nº 009/2026 constante na edição nº 3497, de 25 de março de 2026.

Rio Branco do Sul, 26 de março de 2026

CAMILA NAIARA SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:567FB2DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 80/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 32/2026

OBJETO: 2ª Revisão do veículo Nissan Sentra, placa TBN7H81.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR - Elemento do purificador de ar	313,50	GLOBO NISSAN PARANÁ COM. DE VEÍCULOS LTDA
2	1,00	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	346,20	GLOBO NISSAN PARANÁ COM. DE VEÍCULOS LTDA
3	1,00	SRV	MÃO DE OBRA MECÂNICA	624,00	GLOBO NISSAN PARANÁ COM. DE VEÍCULOS LTDA
4	5,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE	55,00	GLOBO NISSAN PARANÁ COM. DE VEÍCULOS LTDA
5	1,00	PÇ	FILTRO DE ÓLEO	104,50	GLOBO NISSAN PARANÁ COM. DE VEÍCULOS LTDA
6	1,00	PÇ	ARRUELA DE COBRE	19,80	GLOBO NISSAN PARANÁ COM. DE VEÍCULOS LTDA

Rio Negro, 26 de março de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –

Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:1C82C4FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 33/2026

OBJETO: Revisão de 60.000 km do Veículo Renault Master, Placa TBE2C48.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA - Revisão 60.000 Km	559,71	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
2	1,00	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO	6,20	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
3	1,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	515,90	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
4	1,00	UN	FILTRO DE ÓLEO	70,20	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
5	9,10	L	ÓLEO DE MOTOR - 5W30 DPF RENAULT	59,64	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
6	1,00	UN	FILTRO DE AR	142,90	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
7	1,00	UN	FILTRO HABITACULO	59,90	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA

Rio Negro, 26 de março de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –

Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:A122DFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.447/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DIVULGA:

Art. 1º - as tabelas de vencimentos dos Servidores desta Municipalidade, vigente a partir de **01 de janeiro de 2026,** conforme a **Lei Nº 3.744** de 30 de Dezembro de 2015, do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rolândia, **Lei nº 4.367 e Lei nº 4.366** de 23 de janeiro de 2026, conforme segue, com efeitos retroativos:

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026							
TABELA I - AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE A							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	1.620,89	01	1.742,46	01	1.873,14	01	2.013,63
02	1.653,31	02	1.777,31	02	1.910,60	02	2.053,90
03	1.685,73	03	1.812,16	03	1.948,07	03	2.094,17
04	1.718,14	04	1.847,00	04	1.985,53	04	2.134,44
05	1.750,56	05	1.881,85	05	2.022,99	05	2.174,72
06	1.782,98	06	1.916,70	06	2.060,46	06	2.214,99
07	1.815,40	07	1.951,55	07	2.097,92	07	2.255,26
08	1.847,81	08	1.986,40	08	2.135,38	08	2.295,53
09	1.880,23	09	2.021,25	09	2.172,84	09	2.335,81
10	1.912,65	10	2.056,10	10	2.210,31	10	2.376,08
11	1.945,07	11	2.090,95	11	2.247,77	11	2.416,35
12	1.977,49	12	2.125,80	12	2.285,23	12	2.456,62
13	2.009,90	13	2.160,65	13	2.322,69	13	2.496,90
14	2.042,32	14	2.195,50	14	2.360,16	14	2.537,17
15	2.074,74	15	2.230,34	15	2.397,62	15	2.577,44
16	2.107,16	16	2.265,19	16	2.435,08	16	2.617,71
17	2.139,57	17	2.300,04	17	2.472,55	17	2.657,99
18	2.171,99	18	2.334,89	18	2.510,01	18	2.698,26
19	2.204,41	19	2.369,74	19	2.547,47	19	2.738,53
20	2.236,83	20	2.404,59	20	2.584,93	20	2.778,80

21	2.269,25	21	2.439,44	21	2.622,40	21	2.819,08
22	2.301,66	22	2.474,29	22	2.659,86	22	2.859,35
23	2.334,08	23	2.509,14	23	2.697,32	23	2.899,62
24	2.366,50	24	2.543,99	24	2.734,79	24	2.939,89
25	2.398,92	25	2.578,84	25	2.772,25	25	2.980,17
26	2.431,34	26	2.613,69	26	2.809,71	26	3.020,44
27	2.463,75	27	2.648,53	27	2.847,17	27	3.060,71
28	2.496,17	28	2.683,38	28	2.884,64	28	3.100,98
29	2.528,59	29	2.718,23	29	2.922,10	29	3.141,26
30	2.561,01	30	2.753,08	30	2.959,56	30	3.181,53
31	2.593,42	31	2.787,93	31	2.997,03	31	3.221,80
32	2.625,84	32	2.822,78	32	3.034,49	32	3.262,08
33	2.658,26	33	2.857,63	33	3.071,95	33	3.302,35
34	2.690,68	34	2.892,48	34	3.109,41	34	3.342,62
35	2.723,10	35	2.927,33	35	3.146,88	35	3.382,89
36	2.755,51	36	2.962,18	36	3.184,34	36	3.423,17
37	2.787,93	37	2.997,03	37	3.221,80	37	3.463,44
38	2.820,35	38	3.031,87	38	3.259,27	38	3.503,71
39	2.852,77	39	3.066,72	39	3.296,73	39	3.543,98
40	2.885,18	40	3.101,57	40	3.334,19	40	3.584,26
41	2.917,60	41	3.136,42	41	3.371,65	41	3.624,53
42	2.950,02	42	3.171,27	42	3.409,12	42	3.664,80
43	2.982,44	43	3.206,12	43	3.446,58	43	3.705,07
44	3.014,86	44	3.240,97	44	3.484,04	44	3.745,35
45	3.047,27	45	3.275,82	45	3.521,51	45	3.785,62
46	3.079,69	46	3.310,67	46	3.558,97	46	3.825,89
47	3.112,11	47	3.345,52	47	3.596,43	47	3.866,16
48	3.144,53	48	3.380,37	48	3.633,89	48	3.906,44
49	3.176,94	49	3.415,22	49	3.671,36	49	3.946,71
50	3.209,36	50	3.450,06	50	3.708,82	50	3.986,98
51	3.241,78	51	3.484,91	51	3.746,28	51	4.027,25
52	3.274,20	52	3.519,76	52	3.783,74	52	4.067,53
53	3.306,62	53	3.554,61	53	3.821,21	53	4.107,80
54	3.339,03	54	3.589,46	54	3.858,67	54	4.148,07
55	3.371,45	55	3.624,31	55	3.896,13	55	4.188,34
56	3.403,87	56	3.659,16	56	3.933,60	56	4.228,62
57	3.436,29	57	3.694,01	57	3.971,06	57	4.268,89
58	3.468,70	58	3.728,86	58	4.008,52	58	4.309,16
59	3.501,12	59	3.763,71	59	4.045,98	59	4.349,43
60	3.533,54	60	3.798,56	60	4.083,45	60	4.389,71
61	3.565,96	61	3.833,40	61	4.120,91	61	4.429,98
62	3.598,38	62	3.868,25	62	4.158,37	62	4.470,25

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026

TABELA II - AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL

CLASSE B

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	1.782,96	01	1.916,68	01	2.060,43	01	2.214,97
02	1.818,62	02	1.955,02	02	2.101,64	02	2.259,26
03	1.854,28	03	1.993,35	03	2.142,85	03	2.303,56
04	1.889,94	04	2.031,68	04	2.184,06	04	2.347,86
05	1.925,60	05	2.070,02	05	2.225,27	05	2.392,16
06	1.961,26	06	2.108,35	06	2.266,48	06	2.436,46
07	1.996,92	07	2.146,68	07	2.307,69	07	2.480,76
08	2.032,57	08	2.185,02	08	2.348,89	08	2.525,06
09	2.068,23	09	2.223,35	09	2.390,10	09	2.569,36
10	2.103,89	10	2.261,68	10	2.431,31	10	2.613,66
11	2.139,55	11	2.300,02	11	2.472,52	11	2.657,96
12	2.175,21	12	2.338,35	12	2.513,73	12	2.702,26
13	2.210,87	13	2.376,69	13	2.554,94	13	2.746,56
14	2.246,53	14	2.415,02	14	2.596,15	14	2.790,86
15	2.282,19	15	2.453,35	15	2.637,35	15	2.835,16
16	2.317,85	16	2.491,69	16	2.678,56	16	2.879,46
17	2.353,51	17	2.530,02	17	2.719,77	17	2.923,75
18	2.389,17	18	2.568,35	18	2.760,98	18	2.968,05
19	2.424,83	19	2.606,69	19	2.802,19	19	3.012,35
20	2.460,48	20	2.645,02	20	2.843,40	20	3.056,65
21	2.496,14	21	2.683,35	21	2.884,61	21	3.100,95
22	2.531,80	22	2.721,69	22	2.925,82	22	3.145,25
23	2.567,46	23	2.760,02	23	2.967,02	23	3.189,55
24	2.603,12	24	2.798,36	24	3.008,23	24	3.233,85
25	2.638,78	25	2.836,69	25	3.049,44	25	3.278,15
26	2.674,44	26	2.875,02	26	3.090,65	26	3.322,45
27	2.710,10	27	2.913,36	27	3.131,86	27	3.366,75
28	2.745,76	28	2.951,69	28	3.173,07	28	3.411,05
29	2.781,42	29	2.990,02	29	3.214,28	29	3.455,35
30	2.817,08	30	3.028,36	30	3.255,48	30	3.499,65
31	2.852,74	31	3.066,69	31	3.296,69	31	3.543,95
32	2.888,40	32	3.105,02	32	3.337,90	32	3.588,24
33	2.924,05	33	3.143,36	33	3.379,11	33	3.632,54
34	2.959,71	34	3.181,69	34	3.420,32	34	3.676,84
35	2.995,37	35	3.220,03	35	3.461,53	35	3.721,14
36	3.031,03	36	3.258,36	36	3.502,74	36	3.765,44
37	3.066,69	37	3.296,69	37	3.543,95	37	3.809,74
38	3.102,35	38	3.335,03	38	3.585,15	38	3.854,04
39	3.138,01	39	3.373,36	39	3.626,36	39	3.898,34

40	3.173,67	40	3.411,69	40	3.667,57	40	3.942,64
41	3.209,33	41	3.450,03	41	3.708,78	41	3.986,94
42	3.244,99	42	3.488,36	42	3.749,99	42	4.031,24
43	3.280,65	43	3.526,69	43	3.791,20	43	4.075,54
44	3.316,31	44	3.565,03	44	3.832,41	44	4.119,84
45	3.351,96	45	3.603,36	45	3.873,61	45	4.164,14
46	3.387,62	46	3.641,70	46	3.914,82	46	4.208,43
47	3.423,28	47	3.680,03	47	3.956,03	47	4.252,73
48	3.458,94	48	3.718,36	48	3.997,24	48	4.297,03
49	3.494,60	49	3.756,70	49	4.038,45	49	4.341,33
50	3.530,26	50	3.795,03	50	4.079,66	50	4.385,63
51	3.565,92	51	3.833,36	51	4.120,87	51	4.429,93
52	3.601,58	52	3.871,70	52	4.162,07	52	4.474,23
53	3.637,24	53	3.910,03	53	4.203,28	53	4.518,53
54	3.672,90	54	3.948,36	54	4.244,49	54	4.562,83
55	3.708,56	55	3.986,70	55	4.285,70	55	4.607,13
56	3.744,22	56	4.025,03	56	4.326,91	56	4.651,43
57	3.779,88	57	4.063,37	57	4.368,12	57	4.695,73
58	3.815,53	58	4.101,70	58	4.409,33	58	4.740,03
59	3.851,19	59	4.140,03	59	4.450,54	59	4.784,33
60	3.886,85	60	4.178,37	60	4.491,74	60	4.828,63
61	3.922,51	61	4.216,70	61	4.532,95	61	4.872,92
62	3.958,17	62	4.255,03	62	4.574,16	62	4.917,22

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026							
TABELA III - AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE C							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	1.961,26	01	2.108,35	01	2.266,48	01	2.436,47
02	2.000,49	02	2.150,52	02	2.311,81	02	2.485,20
03	2.039,71	03	2.192,69	03	2.357,14	03	2.533,93
04	2.078,94	04	2.234,86	04	2.402,47	04	2.582,66
05	2.118,16	05	2.277,02	05	2.447,80	05	2.631,38
06	2.157,39	06	2.319,19	06	2.493,13	06	2.680,11
07	2.196,61	07	2.361,36	07	2.538,46	07	2.728,84
08	2.235,84	08	2.403,52	08	2.583,79	08	2.777,57
09	2.275,06	09	2.445,69	09	2.629,12	09	2.826,30
10	2.314,29	10	2.487,86	10	2.674,45	10	2.875,03
11	2.353,51	11	2.530,03	11	2.719,78	11	2.923,76
12	2.392,74	12	2.572,19	12	2.765,11	12	2.972,49
13	2.431,96	13	2.614,36	13	2.810,44	13	3.021,22
14	2.471,19	14	2.656,53	14	2.855,77	14	3.069,95
15	2.510,41	15	2.698,69	15	2.901,10	15	3.118,68
16	2.549,64	16	2.740,86	16	2.946,43	16	3.167,41
17	2.588,86	17	2.783,03	17	2.991,76	17	3.216,14
18	2.628,09	18	2.825,20	18	3.037,08	18	3.264,87
19	2.667,31	19	2.867,36	19	3.082,41	19	3.313,60
20	2.706,54	20	2.909,53	20	3.127,74	20	3.362,32
21	2.745,76	21	2.951,70	21	3.173,07	21	3.411,05
22	2.784,99	22	2.993,86	22	3.218,40	22	3.459,78
23	2.824,21	23	3.036,03	23	3.263,73	23	3.508,51
24	2.863,44	24	3.078,20	24	3.309,06	24	3.557,24
25	2.902,66	25	3.120,36	25	3.354,39	25	3.605,97
26	2.941,89	26	3.162,53	26	3.399,72	26	3.654,70
27	2.981,12	27	3.204,70	27	3.445,05	27	3.703,43
28	3.020,34	28	3.246,87	28	3.490,38	28	3.752,16
29	3.059,57	29	3.289,03	29	3.535,71	29	3.800,89
30	3.098,79	30	3.331,20	30	3.581,04	30	3.849,62
31	3.138,02	31	3.373,37	31	3.626,37	31	3.898,35
32	3.177,24	32	3.415,53	32	3.671,70	32	3.947,08
33	3.216,47	33	3.457,70	33	3.717,03	33	3.995,81
34	3.255,69	34	3.499,87	34	3.762,36	34	4.044,54
35	3.294,92	35	3.542,04	35	3.807,69	35	4.093,26
36	3.334,14	36	3.584,20	36	3.853,02	36	4.141,99
37	3.373,37	37	3.626,37	37	3.898,35	37	4.190,72
38	3.412,59	38	3.668,54	38	3.943,68	38	4.239,45
39	3.451,82	39	3.710,70	39	3.989,01	39	4.288,18
40	3.491,04	40	3.752,87	40	4.034,34	40	4.336,91
41	3.530,27	41	3.795,04	41	4.079,67	41	4.385,64
42	3.569,49	42	3.837,21	42	4.125,00	42	4.434,37
43	3.608,72	43	3.879,37	43	4.170,33	43	4.483,10
44	3.647,94	44	3.921,54	44	4.215,65	44	4.531,83
45	3.687,17	45	3.963,71	45	4.260,98	45	4.580,56
46	3.726,39	46	4.005,87	46	4.306,31	46	4.629,29
47	3.765,62	47	4.048,04	47	4.351,64	47	4.678,02
48	3.804,84	48	4.090,21	48	4.396,97	48	4.726,75
49	3.844,07	49	4.132,37	49	4.442,30	49	4.775,48
50	3.883,29	50	4.174,54	50	4.487,63	50	4.824,20
51	3.922,52	51	4.216,71	51	4.532,96	51	4.872,93
52	3.961,75	52	4.258,88	52	4.578,29	52	4.921,66
53	4.000,97	53	4.301,04	53	4.623,62	53	4.970,39
54	4.040,20	54	4.343,21	54	4.668,95	54	5.019,12
55	4.079,42	55	4.385,38	55	4.714,28	55	5.067,85
56	4.118,65	56	4.427,54	56	4.759,61	56	5.116,58
57	4.157,87	57	4.469,71	57	4.804,94	57	5.165,31
58	4.197,10	58	4.511,88	58	4.850,27	58	5.214,04

59	4.236,32	59	4.554,05	59	4.895,60	59	5.262,77
60	4.275,55	60	4.596,21	60	4.940,93	60	5.311,50
61	4.314,77	61	4.638,38	61	4.986,26	61	5.360,23
62	4.354,00	62	4.680,55	62	5.031,59	62	5.408,96

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026

TABELA IV - AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL

CLASSE D

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.157,40	01	2.319,21	01	2.493,15	01	2.680,13
02	2.200,55	02	2.365,59	02	2.543,01	02	2.733,73
03	2.243,70	03	2.411,97	03	2.592,87	03	2.787,34
04	2.286,84	04	2.458,36	04	2.642,73	04	2.840,94
05	2.329,99	05	2.504,74	05	2.692,60	05	2.894,54
06	2.373,14	06	2.551,13	06	2.742,46	06	2.948,14
07	2.416,29	07	2.597,51	07	2.792,32	07	3.001,75
08	2.459,44	08	2.643,89	08	2.842,19	08	3.055,35
09	2.502,58	09	2.690,28	09	2.892,05	09	3.108,95
10	2.545,73	10	2.736,66	10	2.941,91	10	3.162,55
11	2.588,88	11	2.783,05	11	2.991,77	11	3.216,16
12	2.632,03	12	2.829,43	12	3.041,64	12	3.269,76
13	2.675,18	13	2.875,81	13	3.091,50	13	3.323,36
14	2.718,32	14	2.922,20	14	3.141,36	14	3.376,97
15	2.761,47	15	2.968,58	15	3.191,23	15	3.430,57
16	2.804,62	16	3.014,97	16	3.241,09	16	3.484,17
17	2.847,77	17	3.061,35	17	3.290,95	17	3.537,77
18	2.890,92	18	3.107,73	18	3.340,81	18	3.591,38
19	2.934,06	19	3.154,12	19	3.390,68	19	3.644,98
20	2.977,21	20	3.200,50	20	3.440,54	20	3.698,58
21	3.020,36	21	3.246,89	21	3.490,40	21	3.752,18
22	3.063,51	22	3.293,27	22	3.540,27	22	3.805,79
23	3.106,66	23	3.339,66	23	3.590,13	23	3.859,39
24	3.149,80	24	3.386,04	24	3.639,99	24	3.912,99
25	3.192,95	25	3.432,42	25	3.689,86	25	3.966,59
26	3.236,10	26	3.478,81	26	3.739,72	26	4.020,20
27	3.279,25	27	3.525,19	27	3.789,58	27	4.073,80
28	3.322,40	28	3.571,58	28	3.839,44	28	4.127,40
29	3.365,54	29	3.617,96	29	3.889,31	29	4.181,00
30	3.408,69	30	3.664,34	30	3.939,17	30	4.234,61
31	3.451,84	31	3.710,73	31	3.989,03	31	4.288,21
32	3.494,99	32	3.757,11	32	4.038,90	32	4.341,81
33	3.538,14	33	3.803,50	33	4.088,76	33	4.395,42
34	3.581,28	34	3.849,88	34	4.138,62	34	4.449,02
35	3.624,43	35	3.896,26	35	4.188,48	35	4.502,62
36	3.667,58	36	3.942,65	36	4.238,35	36	4.556,22
37	3.710,73	37	3.989,03	37	4.288,21	37	4.609,83
38	3.753,88	38	4.035,42	38	4.338,07	38	4.663,43
39	3.797,02	39	4.081,80	39	4.387,94	39	4.717,03
40	3.840,17	40	4.128,18	40	4.437,80	40	4.770,63
41	3.883,32	41	4.174,57	41	4.487,66	41	4.824,24
42	3.926,47	42	4.220,95	42	4.537,52	42	4.877,84
43	3.969,62	43	4.267,34	43	4.587,39	43	4.931,44
44	4.012,76	44	4.313,72	44	4.637,25	44	4.985,04
45	4.055,91	45	4.360,11	45	4.687,11	45	5.038,65
46	4.099,06	46	4.406,49	46	4.736,98	46	5.092,25
47	4.142,21	47	4.452,87	47	4.786,84	47	5.145,85
48	4.185,36	48	4.499,26	48	4.836,70	48	5.199,45
49	4.228,50	49	4.545,64	49	4.886,56	49	5.253,06
50	4.271,65	50	4.592,03	50	4.936,43	50	5.306,66
51	4.314,80	51	4.638,41	51	4.986,29	51	5.360,26
52	4.357,95	52	4.684,79	52	5.036,15	52	5.413,87
53	4.401,10	53	4.731,18	53	5.086,02	53	5.467,47
54	4.444,24	54	4.777,56	54	5.135,88	54	5.521,07
55	4.487,39	55	4.823,95	55	5.185,74	55	5.574,67
56	4.530,54	56	4.870,33	56	5.235,61	56	5.628,28
57	4.573,69	57	4.916,71	57	5.285,47	57	5.681,88
58	4.616,84	58	4.963,10	58	5.335,33	58	5.735,48
59	4.659,98	59	5.009,48	59	5.385,19	59	5.789,08
60	4.703,13	60	5.055,87	60	5.435,06	60	5.842,69
61	4.746,28	61	5.102,25	61	5.484,92	61	5.896,29
62	4.789,43	62	5.148,64	62	5.534,78	62	5.949,89

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026

TABELA V-A - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL A - 40 HORAS

CLASSE A

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.451,82	01	3.710,71	01	3.989,01	01	4.288,19
02	3.520,86	02	3.784,92	02	4.068,79	02	4.373,95
03	3.589,89	03	3.859,13	03	4.148,57	03	4.459,71
04	3.658,93	04	3.933,35	04	4.228,35	04	4.545,48
05	3.727,97	05	4.007,56	05	4.308,13	05	4.631,24
06	3.797,00	06	4.081,78	06	4.387,91	06	4.717,00
07	3.866,04	07	4.155,99	07	4.467,69	07	4.802,77

08	3.935,07	08	4.230,21	08	4.547,47	08	4.888,53
09	4.004,11	09	4.304,42	09	4.627,25	09	4.974,29
10	4.073,15	10	4.378,63	10	4.707,03	10	5.060,06
11	4.142,18	11	4.452,85	11	4.786,81	11	5.145,82
12	4.211,22	12	4.527,06	12	4.866,59	12	5.231,59
13	4.280,26	13	4.601,28	13	4.946,37	13	5.317,35
14	4.349,29	14	4.675,49	14	5.026,15	14	5.403,11
15	4.418,33	15	4.749,70	15	5.105,93	15	5.488,88
16	4.487,37	16	4.823,92	16	5.185,71	16	5.574,64
17	4.556,40	17	4.898,13	17	5.265,49	17	5.660,40
18	4.625,44	18	4.972,35	18	5.345,27	18	5.746,17
19	4.694,48	19	5.046,56	19	5.425,05	19	5.831,93
20	4.763,51	20	5.120,77	20	5.504,83	20	5.917,70
21	4.832,55	21	5.194,99	21	5.584,61	21	6.003,46
22	4.901,58	22	5.269,20	22	5.664,39	22	6.089,22
23	4.970,62	23	5.343,42	23	5.744,17	23	6.174,99
24	5.039,66	24	5.417,63	24	5.823,95	24	6.260,75
25	5.108,69	25	5.491,85	25	5.903,73	25	6.346,51
26	5.177,73	26	5.566,06	26	5.983,51	26	6.432,28
27	5.246,77	27	5.640,27	27	6.063,29	27	6.518,04
28	5.315,80	28	5.714,49	28	6.143,07	28	6.603,81
29	5.384,84	29	5.788,70	29	6.222,85	29	6.689,57
30	5.453,88	30	5.862,92	30	6.302,63	30	6.775,33
31	5.522,91	31	5.937,13	31	6.382,42	31	6.861,10
32	5.591,95	32	6.011,34	32	6.462,20	32	6.946,86
33	5.660,98	33	6.085,56	33	6.541,98	33	7.032,62
34	5.730,02	34	6.159,77	34	6.621,76	34	7.118,39
35	5.799,06	35	6.233,99	35	6.701,54	35	7.204,15
36	5.868,09	36	6.308,20	36	6.781,32	36	7.289,91
37	5.937,13	37	6.382,42	37	6.861,10	37	7.375,68
38	6.006,17	38	6.456,63	38	6.940,88	38	7.461,44
39	6.075,20	39	6.530,84	39	7.020,66	39	7.547,21
40	6.144,24	40	6.605,06	40	7.100,44	40	7.632,97
41	6.213,28	41	6.679,27	41	7.180,22	41	7.718,73
42	6.282,31	42	6.753,49	42	7.260,00	42	7.804,50
43	6.351,35	43	6.827,70	43	7.339,78	43	7.890,26
44	6.420,39	44	6.901,91	44	7.419,56	44	7.976,02
45	6.489,42	45	6.976,13	45	7.499,34	45	8.061,79
46	6.558,46	46	7.050,34	46	7.579,12	46	8.147,55
47	6.627,49	47	7.124,56	47	7.658,90	47	8.233,32
48	6.696,53	48	7.198,77	48	7.738,68	48	8.319,08
49	6.765,57	49	7.272,98	49	7.818,46	49	8.404,84
50	6.834,60	50	7.347,20	50	7.898,24	50	8.490,61
51	6.903,64	51	7.421,41	51	7.978,02	51	8.576,37
52	6.972,68	52	7.495,63	52	8.057,80	52	8.662,13
53	7.041,71	53	7.569,84	53	8.137,58	53	8.747,90
54	7.110,75	54	7.644,06	54	8.217,36	54	8.833,66
55	7.179,79	55	7.718,27	55	8.297,14	55	8.919,43
56	7.248,82	56	7.792,48	56	8.376,92	56	9.005,19
57	7.317,86	57	7.866,70	57	8.456,70	57	9.090,95
58	7.386,89	58	7.940,91	58	8.536,48	58	9.176,72
59	7.455,93	59	8.015,13	59	8.616,26	59	9.262,48
60	7.524,97	60	8.089,34	60	8.696,04	60	9.348,24
61	7.594,00	61	8.163,55	61	8.775,82	61	9.434,01
62	7.663,04	62	8.237,77	62	8.855,60	62	9.519,77

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026							
TABELA V - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE A							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.588,86	01	2.783,02	01	2.991,75	01	3.216,13
02	2.640,64	02	2.838,68	02	3.051,59	02	3.280,46
03	2.692,41	03	2.894,35	03	3.111,42	03	3.344,78
04	2.744,19	04	2.950,01	04	3.171,26	04	3.409,10
05	2.795,97	05	3.005,67	05	3.231,09	05	3.473,42
06	2.847,75	06	3.061,33	06	3.290,93	06	3.537,75
07	2.899,52	07	3.116,99	07	3.350,76	07	3.602,07
08	2.951,30	08	3.172,65	08	3.410,60	08	3.666,39
09	3.003,08	09	3.228,31	09	3.470,43	09	3.730,71
10	3.054,85	10	3.283,97	10	3.530,27	10	3.795,04
11	3.106,63	11	3.339,63	11	3.590,10	11	3.859,36
12	3.158,41	12	3.395,29	12	3.649,94	12	3.923,68
13	3.210,19	13	3.450,95	13	3.709,77	13	3.988,00
14	3.261,96	14	3.506,61	14	3.769,61	14	4.052,33
15	3.313,74	15	3.562,27	15	3.829,44	15	4.116,65
16	3.365,52	16	3.617,93	16	3.889,28	16	4.180,97
17	3.417,30	17	3.673,59	17	3.949,11	17	4.245,30
18	3.469,07	18	3.729,25	18	4.008,95	18	4.309,62
19	3.520,85	19	3.784,91	19	4.068,78	19	4.373,94
20	3.572,63	20	3.840,57	20	4.128,62	20	4.438,26
21	3.624,40	21	3.896,23	21	4.188,45	21	4.502,59
22	3.676,18	22	3.951,89	22	4.248,29	22	4.566,91
23	3.727,96	23	4.007,56	23	4.308,12	23	4.631,23
24	3.779,74	24	4.063,22	24	4.367,96	24	4.695,55
25	3.831,51	25	4.118,88	25	4.427,79	25	4.759,88

26	3.883,29	26	4.174,54	26	4.487,63	26	4.824,20
27	3.935,07	27	4.230,20	27	4.547,46	27	4.888,52
28	3.986,84	28	4.285,86	28	4.607,30	28	4.952,84
29	4.038,62	29	4.341,52	29	4.667,13	29	5.017,17
30	4.090,40	30	4.397,18	30	4.726,97	30	5.081,49
31	4.142,18	31	4.452,84	31	4.786,80	31	5.145,81
32	4.193,95	32	4.508,50	32	4.846,64	32	5.210,13
33	4.245,73	33	4.564,16	33	4.906,47	33	5.274,46
34	4.297,51	34	4.619,82	34	4.966,31	34	5.338,78
35	4.349,28	35	4.675,48	35	5.026,14	35	5.403,10
36	4.401,06	36	4.731,14	36	5.085,98	36	5.467,43
37	4.452,84	37	4.786,80	37	5.145,81	37	5.531,75
38	4.504,62	38	4.842,46	38	5.205,65	38	5.596,07
39	4.556,39	39	4.898,12	39	5.265,48	39	5.660,39
40	4.608,17	40	4.953,78	40	5.325,32	40	5.724,72
41	4.659,95	41	5.009,44	41	5.385,15	41	5.789,04
42	4.711,73	42	5.065,10	42	5.444,99	42	5.853,36
43	4.763,50	43	5.120,77	43	5.504,82	43	5.917,68
44	4.815,28	44	5.176,43	44	5.564,66	44	5.982,01
45	4.867,06	45	5.232,09	45	5.624,49	45	6.046,33
46	4.918,83	46	5.287,75	46	5.684,33	46	6.110,65
47	4.970,61	47	5.343,41	47	5.744,16	47	6.174,97
48	5.022,39	48	5.399,07	48	5.804,00	48	6.239,30
49	5.074,17	49	5.454,73	49	5.863,83	49	6.303,62
50	5.125,94	50	5.510,39	50	5.923,67	50	6.367,94
51	5.177,72	51	5.566,05	51	5.983,50	51	6.432,27
52	5.229,50	52	5.621,71	52	6.043,34	52	6.496,59
53	5.281,27	53	5.677,37	53	6.103,17	53	6.560,91
54	5.333,05	54	5.733,03	54	6.163,01	54	6.625,23
55	5.384,83	55	5.788,69	55	6.222,84	55	6.689,56
56	5.436,61	56	5.844,35	56	6.282,68	56	6.753,88
57	5.488,38	57	5.900,01	57	6.342,51	57	6.818,20
58	5.540,16	58	5.955,67	58	6.402,35	58	6.882,52
59	5.591,94	59	6.011,33	59	6.462,18	59	6.946,85
60	5.643,71	60	6.066,99	60	6.522,02	60	7.011,17
61	5.695,49	61	6.122,65	61	6.581,85	61	7.075,49
62	5.747,27	62	6.178,31	62	6.641,69	62	7.139,81

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026

TABELA VI - A - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - TÉC. AGRÍCOLA 40 HORAS

CLASSE B

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.796,97	01	4.081,74	01	4.387,87	01	4.716,96
02	3.872,91	02	4.163,38	02	4.475,63	02	4.811,30
03	3.948,85	03	4.245,01	03	4.563,39	03	4.905,64
04	4.024,79	04	4.326,65	04	4.651,15	04	4.999,98
05	4.100,73	05	4.408,28	05	4.738,90	05	5.094,32
06	4.176,67	06	4.489,92	06	4.826,66	06	5.188,66
07	4.252,61	07	4.571,55	07	4.914,42	07	5.283,00
08	4.328,55	08	4.653,19	08	5.002,18	08	5.377,34
09	4.404,49	09	4.734,82	09	5.089,93	09	5.471,68
10	4.480,42	10	4.816,46	10	5.177,69	10	5.566,02
11	4.556,36	11	4.898,09	11	5.265,45	11	5.660,36
12	4.632,30	12	4.979,73	12	5.353,21	12	5.754,70
13	4.708,24	13	5.061,36	13	5.440,96	13	5.849,04
14	4.784,18	14	5.143,00	14	5.528,72	14	5.943,37
15	4.860,12	15	5.224,63	15	5.616,48	15	6.037,71
16	4.936,06	16	5.306,27	16	5.704,24	16	6.132,05
17	5.012,00	17	5.387,90	17	5.791,99	17	6.226,39
18	5.087,94	18	5.469,54	18	5.879,75	18	6.320,73
19	5.163,88	19	5.551,17	19	5.967,51	19	6.415,07
20	5.239,82	20	5.632,80	20	6.055,27	20	6.509,41
21	5.315,76	21	5.714,44	21	6.143,02	21	6.603,75
22	5.391,70	22	5.796,07	22	6.230,78	22	6.698,09
23	5.467,64	23	5.877,71	23	6.318,54	23	6.792,43
24	5.543,58	24	5.959,34	24	6.406,30	24	6.886,77
25	5.619,52	25	6.040,98	25	6.494,05	25	6.981,11
26	5.695,46	26	6.122,61	26	6.581,81	26	7.075,45
27	5.771,39	27	6.204,25	27	6.669,57	27	7.169,79
28	5.847,33	28	6.285,88	28	6.757,33	28	7.264,12
29	5.923,27	29	6.367,52	29	6.845,08	29	7.358,46
30	5.999,21	30	6.449,15	30	6.932,84	30	7.452,80
31	6.075,15	31	6.530,79	31	7.020,60	31	7.547,14
32	6.151,09	32	6.612,42	32	7.108,35	32	7.641,48
33	6.227,03	33	6.694,06	33	7.196,11	33	7.735,82
34	6.302,97	34	6.775,69	34	7.283,87	34	7.830,16
35	6.378,91	35	6.857,33	35	7.371,63	35	7.924,50
36	6.454,85	36	6.938,96	36	7.459,38	36	8.018,84
37	6.530,79	37	7.020,60	37	7.547,14	37	8.113,18
38	6.606,73	38	7.102,23	38	7.634,90	38	8.207,52
39	6.682,67	39	7.183,87	39	7.722,66	39	8.301,86
40	6.758,61	40	7.265,50	40	7.810,41	40	8.396,20
41	6.834,55	41	7.347,14	41	7.898,17	41	8.490,54
42	6.910,49	42	7.428,77	42	7.985,93	42	8.584,87
43	6.986,42	43	7.510,41	43	8.073,69	43	8.679,21
44	7.062,36	44	7.592,04	44	8.161,44	44	8.773,55

45	7.138,30	45	7.673,68	45	8.249,20	45	8.867,89	
46	7.214,24	46	7.755,31	46	8.336,96	46	8.962,23	
47	7.290,18	47	7.836,95	47	8.424,72	47	9.056,57	
48	7.366,12	48	7.918,58	48	8.512,47	48	9.150,91	
49	7.442,06	49	8.000,22	49	8.600,23	49	9.245,25	
50	7.518,00	50	8.081,85	50	8.687,99	50	9.339,59	
51	7.593,94	51	8.163,49	51	8.775,75	51	9.433,93	
52	7.669,88	52	8.245,12	52	8.863,50	52	9.528,27	
53	7.745,82	53	8.326,76	53	8.951,26	53	9.622,61	
54	7.821,76	54	8.408,39	54	9.039,02	54	9.716,95	
55	7.897,70	55	8.490,02	55	9.126,78	55	9.811,29	
56	7.973,64	56	8.571,66	56	9.214,53	56	9.905,62	
57	8.049,58	57	8.653,29	57	9.302,29	57	9.999,96	
58	8.125,52	58	8.734,93	58	9.390,05	58	10.094,30	
59	8.201,46	59	8.816,56	59	9.477,81	59	10.188,64	
60	8.277,39	60	8.898,20	60	9.565,56	60	10.282,98	
61	8.353,33	61	8.979,83	61	9.653,32	61	10.377,32	
62	8.429,27	62	9.061,47	62	9.741,08	62	10.471,66	

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026

TABELA VI - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL

CLASSE B

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV		
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	
01	2.847,73	01	3.061,31	01	3.290,91	01	3.537,73	
02	2.904,68	02	3.122,54	02	3.356,73	02	3.608,48	
03	2.961,64	03	3.183,76	03	3.422,54	03	3.679,24	
04	3.018,59	04	3.244,99	04	3.488,36	04	3.749,99	
05	3.075,55	05	3.306,21	05	3.554,18	05	3.820,74	
06	3.132,50	06	3.367,44	06	3.620,00	06	3.891,50	
07	3.189,46	07	3.428,67	07	3.685,82	07	3.962,25	
08	3.246,41	08	3.489,89	08	3.751,64	08	4.033,01	
09	3.303,37	09	3.551,12	09	3.817,45	09	4.103,76	
10	3.360,32	10	3.612,35	10	3.883,27	10	4.174,52	
11	3.417,28	11	3.673,57	11	3.949,09	11	4.245,27	
12	3.474,23	12	3.734,80	12	4.014,91	12	4.316,03	
13	3.531,19	13	3.796,02	13	4.080,73	13	4.386,78	
14	3.588,14	14	3.857,25	14	4.146,54	14	4.457,53	
15	3.645,09	15	3.918,48	15	4.212,36	15	4.528,29	
16	3.702,05	16	3.979,70	16	4.278,18	16	4.599,04	
17	3.759,00	17	4.040,93	17	4.344,00	17	4.669,80	
18	3.815,96	18	4.102,16	18	4.409,82	18	4.740,55	
19	3.872,91	19	4.163,38	19	4.475,63	19	4.811,31	
20	3.929,87	20	4.224,61	20	4.541,45	20	4.882,06	
21	3.986,82	21	4.285,83	21	4.607,27	21	4.952,82	
22	4.043,78	22	4.347,06	22	4.673,09	22	5.023,57	
23	4.100,73	23	4.408,29	23	4.738,91	23	5.094,33	
24	4.157,69	24	4.469,51	24	4.804,73	24	5.165,08	
25	4.214,64	25	4.530,74	25	4.870,54	25	5.235,83	
26	4.271,60	26	4.591,96	26	4.936,36	26	5.306,59	
27	4.328,55	27	4.653,19	27	5.002,18	27	5.377,34	
28	4.385,50	28	4.714,42	28	5.068,00	28	5.448,10	
29	4.442,46	29	4.775,64	29	5.133,82	29	5.518,85	
30	4.499,41	30	4.836,87	30	5.199,63	30	5.589,61	
31	4.556,37	31	4.898,10	31	5.265,45	31	5.660,36	
32	4.613,32	32	4.959,32	32	5.331,27	32	5.731,12	
33	4.670,28	33	5.020,55	33	5.397,09	33	5.801,87	
34	4.727,23	34	5.081,77	34	5.462,91	34	5.872,63	
35	4.784,19	35	5.143,00	35	5.528,73	35	5.943,38	
36	4.841,14	36	5.204,23	36	5.594,54	36	6.014,13	
37	4.898,10	37	5.265,45	37	5.660,36	37	6.084,89	
38	4.955,05	38	5.326,68	38	5.726,18	38	6.155,64	
39	5.012,00	39	5.387,91	39	5.792,00	39	6.226,40	
40	5.068,96	40	5.449,13	40	5.857,82	40	6.297,15	
41	5.125,91	41	5.510,36	41	5.923,63	41	6.367,91	
42	5.182,87	42	5.571,58	42	5.989,45	42	6.438,66	
43	5.239,82	43	5.632,81	43	6.055,27	43	6.509,42	
44	5.296,78	44	5.694,04	44	6.121,09	44	6.580,17	
45	5.353,73	45	5.755,26	45	6.186,91	45	6.650,93	
46	5.410,69	46	5.816,49	46	6.252,73	46	6.721,68	
47	5.467,64	47	5.877,71	47	6.318,54	47	6.792,43	
48	5.524,60	48	5.938,94	48	6.384,36	48	6.863,19	
49	5.581,55	49	6.000,17	49	6.450,18	49	6.933,94	
50	5.638,51	50	6.061,39	50	6.516,00	50	7.004,70	
51	5.695,46	51	6.122,62	51	6.581,82	51	7.075,45	
52	5.752,41	52	6.183,85	52	6.647,63	52	7.146,21	
53	5.809,37	53	6.245,07	53	6.713,45	53	7.216,96	
54	5.866,32	54	6.306,30	54	6.779,27	54	7.287,72	
55	5.923,28	55	6.367,52	55	6.845,09	55	7.358,47	
56	5.980,23	56	6.428,75	56	6.910,91	56	7.429,22	
57	6.037,19	57	6.489,98	57	6.976,72	57	7.499,98	
58	6.094,14	58	6.551,20	58	7.042,54	58	7.570,73	
59	6.151,10	59	6.612,43	59	7.108,36	59	7.641,49	
60	6.208,05	60	6.673,66	60	7.174,18	60	7.712,24	
61	6.265,01	61	6.734,88	61	7.240,00	61	7.783,00	
62	6.321,96	62	6.796,11	62	7.305,82	62	7.853,75	

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026							
TABELA VII - A - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - AG. DE TRÂNSITO E TÉC. INFORMÁTICA - 40 HORAS							
CLASSE C							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	4.176,68	01	4.489,93	01	4.826,68	01	5.188,68
02	4.260,21	02	4.579,73	02	4.923,21	02	5.292,45
03	4.343,75	03	4.669,53	03	5.019,74	03	5.396,22
04	4.427,28	04	4.759,33	04	5.116,28	04	5.500,00
05	4.510,81	05	4.849,13	05	5.212,81	05	5.603,77
06	4.594,35	06	4.938,92	06	5.309,34	06	5.707,54
07	4.677,88	07	5.028,72	07	5.405,88	07	5.811,32
08	4.761,42	08	5.118,52	08	5.502,41	08	5.915,09
09	4.844,95	09	5.208,32	09	5.598,94	09	6.018,86
10	4.928,48	10	5.298,12	10	5.695,48	10	6.122,64
11	5.012,02	11	5.387,92	11	5.792,01	11	6.226,41
12	5.095,55	12	5.477,72	12	5.888,54	12	6.330,19
13	5.179,08	13	5.567,51	13	5.985,08	13	6.433,96
14	5.262,62	14	5.657,31	14	6.081,61	14	6.537,73
15	5.346,15	15	5.747,11	15	6.178,15	15	6.641,51
16	5.429,68	16	5.836,91	16	6.274,68	16	6.745,28
17	5.513,22	17	5.926,71	17	6.371,21	17	6.849,05
18	5.596,75	18	6.016,51	18	6.467,75	18	6.952,83
19	5.680,28	19	6.106,31	19	6.564,28	19	7.056,60
20	5.763,82	20	6.196,10	20	6.660,81	20	7.160,37
21	5.847,35	21	6.285,90	21	6.757,35	21	7.264,15
22	5.930,89	22	6.375,70	22	6.853,88	22	7.367,92
23	6.014,42	23	6.465,50	23	6.950,41	23	7.471,69
24	6.097,95	24	6.555,30	24	7.046,95	24	7.575,47
25	6.181,49	25	6.645,10	25	7.143,48	25	7.679,24
26	6.265,02	26	6.734,90	26	7.240,01	26	7.783,01
27	6.348,55	27	6.824,70	27	7.336,55	27	7.886,79
28	6.432,09	28	6.914,49	28	7.433,08	28	7.990,56
29	6.515,62	29	7.004,29	29	7.529,61	29	8.094,34
30	6.599,15	30	7.094,09	30	7.626,15	30	8.198,11
31	6.682,69	31	7.183,89	31	7.722,68	31	8.301,88
32	6.766,22	32	7.273,69	32	7.819,21	32	8.405,66
33	6.849,76	33	7.363,49	33	7.915,75	33	8.509,43
34	6.933,29	34	7.453,29	34	8.012,28	34	8.613,20
35	7.016,82	35	7.543,08	35	8.108,82	35	8.716,98
36	7.100,36	36	7.632,88	36	8.205,35	36	8.820,75
37	7.183,89	37	7.722,68	37	8.301,88	37	8.924,52
38	7.267,42	38	7.812,48	38	8.398,42	38	9.028,30
39	7.350,96	39	7.902,28	39	8.494,95	39	9.132,07
40	7.434,49	40	7.992,08	40	8.591,48	40	9.235,84
41	7.518,02	41	8.081,88	41	8.688,02	41	9.339,62
42	7.601,56	42	8.171,67	42	8.784,55	42	9.443,39
43	7.685,09	43	8.261,47	43	8.881,08	43	9.547,16
44	7.768,62	44	8.351,27	44	8.977,62	44	9.650,94
45	7.852,16	45	8.441,07	45	9.074,15	45	9.754,71
46	7.935,69	46	8.530,87	46	9.170,68	46	9.858,49
47	8.019,23	47	8.620,67	47	9.267,22	47	9.962,26
48	8.102,76	48	8.710,47	48	9.363,75	48	10.066,03
49	8.186,29	49	8.800,26	49	9.460,28	49	10.169,81
50	8.269,83	50	8.890,06	50	9.556,82	50	10.273,58
51	8.353,36	51	8.979,86	51	9.653,35	51	10.377,35
52	8.436,89	52	9.069,66	52	9.749,89	52	10.481,13
53	8.520,43	53	9.159,46	53	9.846,42	53	10.584,90
54	8.603,96	54	9.249,26	54	9.942,95	54	10.688,67
55	8.687,49	55	9.339,06	55	10.039,49	55	10.792,45
56	8.771,03	56	9.428,86	56	10.136,02	56	10.896,22
57	8.854,56	57	9.518,65	57	10.232,55	57	10.999,99
58	8.938,10	58	9.608,45	58	10.329,09	58	11.103,77
59	9.021,63	59	9.698,25	59	10.425,62	59	11.207,54
60	9.105,16	60	9.788,05	60	10.522,15	60	11.311,31
61	9.188,70	61	9.877,85	61	10.618,69	61	11.415,09
62	9.272,23	62	9.967,65	62	10.715,22	62	11.518,86

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026							
TABELA VII - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE C							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.132,51	01	3.367,45	01	3.620,01	01	3.891,51
02	3.195,16	02	3.434,80	02	3.692,41	02	3.969,34
03	3.257,81	03	3.502,15	03	3.764,81	03	4.047,17
04	3.320,46	04	3.569,50	04	3.837,21	04	4.125,00
05	3.383,11	05	3.636,84	05	3.909,61	05	4.202,83
06	3.445,76	06	3.704,19	06	3.982,01	06	4.280,66
07	3.508,41	07	3.771,54	07	4.054,41	07	4.358,49
08	3.571,06	08	3.838,89	08	4.126,81	08	4.436,32
09	3.633,71	09	3.906,24	09	4.199,21	09	4.514,15
10	3.696,36	10	3.973,59	10	4.271,61	10	4.591,98

11	3.759,01	11	4.040,94	11	4.344,01	11	4.669,81
12	3.821,66	12	4.108,29	12	4.416,41	12	4.747,64
13	3.884,31	13	4.175,64	13	4.488,81	13	4.825,47
14	3.946,96	14	4.242,98	14	4.561,21	14	4.903,30
15	4.009,61	15	4.310,33	15	4.633,61	15	4.981,13
16	4.072,26	16	4.377,68	16	4.706,01	16	5.058,96
17	4.134,91	17	4.445,03	17	4.778,41	17	5.136,79
18	4.197,56	18	4.512,38	18	4.850,81	18	5.214,62
19	4.260,21	19	4.579,73	19	4.923,21	19	5.292,45
20	4.322,86	20	4.647,08	20	4.995,61	20	5.370,28
21	4.385,51	21	4.714,43	21	5.068,01	21	5.448,11
22	4.448,16	22	4.781,78	22	5.140,41	22	5.525,94
23	4.510,81	23	4.849,13	23	5.212,81	23	5.603,77
24	4.573,46	24	4.916,47	24	5.285,21	24	5.681,60
25	4.636,11	25	4.983,82	25	5.357,61	25	5.759,43
26	4.698,77	26	5.051,17	26	5.430,01	26	5.837,26
27	4.761,42	27	5.118,52	27	5.502,41	27	5.915,09
28	4.824,07	28	5.185,87	28	5.574,81	28	5.992,92
29	4.886,72	29	5.253,22	29	5.647,21	29	6.070,75
30	4.949,37	30	5.320,57	30	5.719,61	30	6.148,58
31	5.012,02	31	5.387,92	31	5.792,01	31	6.226,41
32	5.074,67	32	5.455,27	32	5.864,41	32	6.304,24
33	5.137,32	33	5.522,62	33	5.936,81	33	6.382,07
34	5.199,97	34	5.589,96	34	6.009,21	34	6.459,90
35	5.262,62	35	5.657,31	35	6.081,61	35	6.537,73
36	5.325,27	36	5.724,66	36	6.154,01	36	6.615,56
37	5.387,92	37	5.792,01	37	6.226,41	37	6.693,39
38	5.450,57	38	5.859,36	38	6.298,81	38	6.771,22
39	5.513,22	39	5.926,71	39	6.371,21	39	6.849,05
40	5.575,87	40	5.994,06	40	6.443,61	40	6.926,88
41	5.638,52	41	6.061,41	41	6.516,01	41	7.004,71
42	5.701,17	42	6.128,76	42	6.588,41	42	7.082,54
43	5.763,82	43	6.196,10	43	6.660,81	43	7.160,37
44	5.826,47	44	6.263,45	44	6.733,21	44	7.238,20
45	5.889,12	45	6.330,80	45	6.805,61	45	7.316,03
46	5.951,77	46	6.398,15	46	6.878,01	46	7.393,86
47	6.014,42	47	6.465,50	47	6.950,41	47	7.471,69
48	6.077,07	48	6.532,85	48	7.022,81	48	7.549,52
49	6.139,72	49	6.600,20	49	7.095,21	49	7.627,35
50	6.202,37	50	6.667,55	50	7.167,61	50	7.705,18
51	6.265,02	51	6.734,90	51	7.240,01	51	7.783,01
52	6.327,67	52	6.802,25	52	7.312,41	52	7.860,84
53	6.390,32	53	6.869,59	53	7.384,81	53	7.938,68
54	6.452,97	54	6.936,94	54	7.457,21	54	8.016,51
55	6.515,62	55	7.004,29	55	7.529,61	55	8.094,34
56	6.578,27	56	7.071,64	56	7.602,01	56	8.172,17
57	6.640,92	57	7.138,99	57	7.674,41	57	8.250,00
58	6.703,57	58	7.206,34	58	7.746,81	58	8.327,83
59	6.766,22	59	7.273,69	59	7.819,21	59	8.405,66
60	6.828,87	60	7.341,04	60	7.891,61	60	8.483,49
61	6.891,52	61	7.408,39	61	7.964,02	61	8.561,32
62	6.954,17	62	7.475,74	62	8.036,42	62	8.639,15

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026							
TABELA VIII - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE D							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.445,76	01	3.704,19	01	3.982,01	01	4.280,66
02	3.514,68	02	3.778,28	02	4.061,65	02	4.366,27
03	3.583,59	03	3.852,36	03	4.141,29	03	4.451,88
04	3.652,51	04	3.926,44	04	4.220,93	04	4.537,50
05	3.721,42	05	4.000,53	05	4.300,57	05	4.623,11
06	3.790,34	06	4.074,61	06	4.380,21	06	4.708,72
07	3.859,25	07	4.148,70	07	4.459,85	07	4.794,34
08	3.928,17	08	4.222,78	08	4.539,49	08	4.879,95
09	3.997,08	09	4.296,86	09	4.619,13	09	4.965,56
10	4.066,00	10	4.370,95	10	4.698,77	10	5.051,18
11	4.134,91	11	4.445,03	11	4.778,41	11	5.136,79
12	4.203,83	12	4.519,11	12	4.858,05	12	5.222,40
13	4.272,74	13	4.593,20	13	4.937,69	13	5.308,01
14	4.341,66	14	4.667,28	14	5.017,33	14	5.393,63
15	4.410,57	15	4.741,37	15	5.096,97	15	5.479,24
16	4.479,49	16	4.815,45	16	5.176,61	16	5.564,85
17	4.548,40	17	4.889,53	17	5.256,25	17	5.650,47
18	4.617,32	18	4.963,62	18	5.335,89	18	5.736,08
19	4.686,23	19	5.037,70	19	5.415,53	19	5.821,69
20	4.755,15	20	5.111,78	20	5.495,17	20	5.907,31
21	4.824,06	21	5.185,87	21	5.574,81	21	5.992,92
22	4.892,98	22	5.259,95	22	5.654,45	22	6.078,53
23	4.961,89	23	5.334,04	23	5.734,09	23	6.164,15
24	5.030,81	24	5.408,12	24	5.813,73	24	6.249,76
25	5.099,72	25	5.482,20	25	5.893,37	25	6.335,37
26	5.168,64	26	5.556,29	26	5.973,01	26	6.420,99
27	5.237,56	27	5.630,37	27	6.052,65	27	6.506,60
28	5.306,47	28	5.704,46	28	6.132,29	28	6.592,21
29	5.375,39	29	5.778,54	29	6.211,93	29	6.677,82

30	5.444,30	30	5.852,62	30	6.291,57	30	6.763,44
31	5.513,22	31	5.926,71	31	6.371,21	31	6.849,05
32	5.582,13	32	6.000,79	32	6.450,85	32	6.934,66
33	5.651,05	33	6.074,87	33	6.530,49	33	7.020,28
34	5.719,96	34	6.148,96	34	6.610,13	34	7.105,89
35	5.788,88	35	6.223,04	35	6.689,77	35	7.191,50
36	5.857,79	36	6.297,13	36	6.769,41	36	7.277,12
37	5.926,71	37	6.371,21	37	6.849,05	37	7.362,73
38	5.995,62	38	6.445,29	38	6.928,69	38	7.448,34
39	6.064,54	39	6.519,38	39	7.008,33	39	7.533,96
40	6.133,45	40	6.593,46	40	7.087,97	40	7.619,57
41	6.202,37	41	6.667,55	41	7.167,61	41	7.705,18
42	6.271,28	42	6.741,63	42	7.247,25	42	7.790,80
43	6.340,20	43	6.815,71	43	7.326,89	43	7.876,41
44	6.409,11	44	6.889,80	44	7.406,53	44	7.962,02
45	6.478,03	45	6.963,88	45	7.486,17	45	8.047,63
46	6.546,94	46	7.037,96	46	7.565,81	46	8.133,25
47	6.615,86	47	7.112,05	47	7.645,45	47	8.218,86
48	6.684,77	48	7.186,13	48	7.725,09	48	8.304,47
49	6.753,69	49	7.260,22	49	7.804,73	49	8.390,09
50	6.822,60	50	7.334,30	50	7.884,37	50	8.475,70
51	6.891,52	51	7.408,38	51	7.964,01	51	8.561,31
52	6.960,44	52	7.482,47	52	8.043,65	52	8.646,93
53	7.029,35	53	7.556,55	53	8.123,29	53	8.732,54
54	7.098,27	54	7.630,64	54	8.202,93	54	8.818,15
55	7.167,18	55	7.704,72	55	8.282,57	55	8.903,77
56	7.236,10	56	7.778,80	56	8.362,21	56	8.989,38
57	7.305,01	57	7.852,89	57	8.441,85	57	9.074,99
58	7.373,93	58	7.926,97	58	8.521,49	58	9.160,61
59	7.442,84	59	8.001,05	59	8.601,13	59	9.246,22
60	7.511,76	60	8.075,14	60	8.680,77	60	9.331,83
61	7.580,67	61	8.149,22	61	8.760,41	61	9.417,45
62	7.649,59	62	8.223,31	62	8.840,05	62	9.503,06

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026							
TABELA IX - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - E							
CLASSE E							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.790,35	01	4.074,63	01	4.380,22	01	4.708,74
02	3.866,16	02	4.156,12	02	4.467,83	02	4.802,91
03	3.941,96	03	4.237,61	03	4.555,43	03	4.897,09
04	4.017,77	04	4.319,10	04	4.643,04	04	4.991,26
05	4.093,58	05	4.400,60	05	4.730,64	05	5.085,44
06	4.169,39	06	4.482,09	06	4.818,25	06	5.179,61
07	4.245,19	07	4.563,58	07	4.905,85	07	5.273,79
08	4.321,00	08	4.645,07	08	4.993,45	08	5.367,96
09	4.396,81	09	4.726,57	09	5.081,06	09	5.462,14
10	4.472,61	10	4.808,06	10	5.168,66	10	5.556,31
11	4.548,42	11	4.889,55	11	5.256,27	11	5.650,49
12	4.624,23	12	4.971,04	12	5.343,87	12	5.744,66
13	4.700,03	13	5.052,54	13	5.431,48	13	5.838,84
14	4.775,84	14	5.134,03	14	5.519,08	14	5.933,01
15	4.851,65	15	5.215,52	15	5.606,69	15	6.027,19
16	4.927,46	16	5.297,01	16	5.694,29	16	6.121,36
17	5.003,26	17	5.378,51	17	5.781,89	17	6.215,54
18	5.079,07	18	5.460,00	18	5.869,50	18	6.309,71
19	5.154,88	19	5.541,49	19	5.957,10	19	6.403,89
20	5.230,68	20	5.622,98	20	6.044,71	20	6.498,06
21	5.306,49	21	5.704,48	21	6.132,31	21	6.592,24
22	5.382,30	22	5.785,97	22	6.219,92	22	6.686,41
23	5.458,10	23	5.867,46	23	6.307,52	23	6.780,59
24	5.533,91	24	5.948,95	24	6.395,13	24	6.874,76
25	5.609,72	25	6.030,45	25	6.482,73	25	6.968,94
26	5.685,53	26	6.111,94	26	6.570,33	26	7.063,11
27	5.761,33	27	6.193,43	27	6.657,94	27	7.157,28
28	5.837,14	28	6.274,92	28	6.745,54	28	7.251,46
29	5.912,95	29	6.356,42	29	6.833,15	29	7.345,63
30	5.988,75	30	6.437,91	30	6.920,75	30	7.439,81
31	6.064,56	31	6.519,40	31	7.008,36	31	7.533,98
32	6.140,37	32	6.600,89	32	7.095,96	32	7.628,16
33	6.216,17	33	6.682,39	33	7.183,57	33	7.722,33
34	6.291,98	34	6.763,88	34	7.271,17	34	7.816,51
35	6.367,79	35	6.845,37	35	7.358,78	35	7.910,68
36	6.443,60	36	6.926,86	36	7.446,38	36	8.004,86
37	6.519,40	37	7.008,36	37	7.533,98	37	8.099,03
38	6.595,21	38	7.089,85	38	7.621,59	38	8.193,21
39	6.671,02	39	7.171,34	39	7.709,19	39	8.287,38
40	6.746,82	40	7.252,83	40	7.796,80	40	8.381,56
41	6.822,63	41	7.334,33	41	7.884,40	41	8.475,73
42	6.898,44	42	7.415,82	42	7.972,01	42	8.569,91
43	6.974,24	43	7.497,31	43	8.059,61	43	8.664,08
44	7.050,05	44	7.578,80	44	8.147,22	44	8.758,26
45	7.125,86	45	7.660,30	45	8.234,82	45	8.852,43
46	7.201,67	46	7.741,79	46	8.322,42	46	8.946,61
47	7.277,47	47	7.823,28	47	8.410,03	47	9.040,78
48	7.353,28	48	7.904,77	48	8.497,63	48	9.134,96

49	7.429,09	49	7.986,27	49	8.585,24	49	9.229,13
50	7.504,89	50	8.067,76	50	8.672,84	50	9.323,31
51	7.580,70	51	8.149,25	51	8.760,45	51	9.417,48
52	7.656,51	52	8.230,75	52	8.848,05	52	9.511,65
53	7.732,31	53	8.312,24	53	8.935,66	53	9.605,83
54	7.808,12	54	8.393,73	54	9.023,26	54	9.700,00
55	7.883,93	55	8.475,22	55	9.110,86	55	9.794,18
56	7.959,74	56	8.556,72	56	9.198,47	56	9.888,35
57	8.035,54	57	8.638,21	57	9.286,07	57	9.982,53
58	8.111,35	58	8.719,70	58	9.373,68	58	10.076,70
59	8.187,16	59	8.801,19	59	9.461,28	59	10.170,88
60	8.262,96	60	8.882,69	60	9.548,89	60	10.265,05
61	8.338,77	61	8.964,18	61	9.636,49	61	10.359,23
62	8.414,58	62	9.045,67	62	9.724,10	62	10.453,40

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026

TABELA X - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL

CLASSE F

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	4.169,40	01	4.482,11	01	4.818,26	01	5.179,63
02	4.252,79	02	4.571,75	02	4.914,63	02	5.283,23
03	4.336,18	03	4.661,39	03	5.010,99	03	5.386,82
04	4.419,56	04	4.751,03	04	5.107,36	04	5.490,41
05	4.502,95	05	4.840,67	05	5.203,72	05	5.594,00
06	4.586,34	06	4.930,32	06	5.300,09	06	5.697,60
07	4.669,73	07	5.019,96	07	5.396,45	07	5.801,19
08	4.753,12	08	5.109,60	08	5.492,82	08	5.904,78
09	4.836,50	09	5.199,24	09	5.589,18	09	6.008,37
10	4.919,89	10	5.288,88	10	5.685,55	10	6.111,97
11	5.003,28	11	5.378,53	11	5.781,92	11	6.215,56
12	5.086,67	12	5.468,17	12	5.878,28	12	6.319,15
13	5.170,06	13	5.557,81	13	5.974,65	13	6.422,74
14	5.253,44	14	5.647,45	14	6.071,01	14	6.526,34
15	5.336,83	15	5.737,09	15	6.167,38	15	6.629,93
16	5.420,22	16	5.826,74	16	6.263,74	16	6.733,52
17	5.503,61	17	5.916,38	17	6.360,11	17	6.837,12
18	5.587,00	18	6.006,02	18	6.456,47	18	6.940,71
19	5.670,38	19	6.095,66	19	6.552,84	19	7.044,30
20	5.753,77	20	6.185,30	20	6.649,20	20	7.147,89
21	5.837,16	21	6.274,95	21	6.745,57	21	7.251,49
22	5.920,55	22	6.364,59	22	6.841,93	22	7.355,08
23	6.003,94	23	6.454,23	23	6.938,30	23	7.458,67
24	6.087,32	24	6.543,87	24	7.034,66	24	7.562,26
25	6.170,71	25	6.633,52	25	7.131,03	25	7.665,86
26	6.254,10	26	6.723,16	26	7.227,39	26	7.769,45
27	6.337,49	27	6.812,80	27	7.323,76	27	7.873,04
28	6.420,88	28	6.902,44	28	7.420,12	28	7.976,63
29	6.504,26	29	6.992,08	29	7.516,49	29	8.080,23
30	6.587,65	30	7.081,73	30	7.612,86	30	8.183,82
31	6.671,04	31	7.171,37	31	7.709,22	31	8.287,41
32	6.754,43	32	7.261,01	32	7.805,59	32	8.391,00
33	6.837,82	33	7.350,65	33	7.901,95	33	8.494,60
34	6.921,20	34	7.440,29	34	7.998,32	34	8.598,19
35	7.004,59	35	7.529,94	35	8.094,68	35	8.701,78
36	7.087,98	36	7.619,58	36	8.191,05	36	8.805,38
37	7.171,37	37	7.709,22	37	8.287,41	37	8.908,97
38	7.254,76	38	7.798,86	38	8.383,78	38	9.012,56
39	7.338,14	39	7.888,50	39	8.480,14	39	9.116,15
40	7.421,53	40	7.978,15	40	8.576,51	40	9.219,75
41	7.504,92	41	8.067,79	41	8.672,87	41	9.323,34
42	7.588,31	42	8.157,43	42	8.769,24	42	9.426,93
43	7.671,70	43	8.247,07	43	8.865,60	43	9.530,52
44	7.755,08	44	8.336,72	44	8.961,97	44	9.634,12
45	7.838,47	45	8.426,36	45	9.058,33	45	9.737,71
46	7.921,86	46	8.516,00	46	9.154,70	46	9.841,30
47	8.005,25	47	8.605,64	47	9.251,06	47	9.944,89
48	8.088,64	48	8.695,28	48	9.347,43	48	10.048,49
49	8.172,02	49	8.784,93	49	9.443,80	49	10.152,08
50	8.255,41	50	8.874,57	50	9.540,16	50	10.255,67
51	8.338,80	51	8.964,21	51	9.636,53	51	10.359,27
52	8.422,19	52	9.053,85	52	9.732,89	52	10.462,86
53	8.505,58	53	9.143,49	53	9.829,26	53	10.566,45
54	8.588,96	54	9.233,14	54	9.925,62	54	10.670,04
55	8.672,35	55	9.322,78	55	10.021,99	55	10.773,64
56	8.755,74	56	9.412,42	56	10.118,35	56	10.877,23
57	8.839,13	57	9.502,06	57	10.214,72	57	10.980,82
58	8.922,52	58	9.591,70	58	10.311,08	58	11.084,41
59	9.005,90	59	9.681,35	59	10.407,45	59	11.188,01
60	9.089,29	60	9.770,99	60	10.503,81	60	11.291,60
61	9.172,68	61	9.860,63	61	10.600,18	61	11.395,19
62	9.256,07	62	9.950,27	62	10.696,54	62	11.498,78

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026

TABELA XI - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA

CLASSE A							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.588,87	01	2.783,04	01	2.991,76	01	3.216,15
02	2.640,65	02	2.838,70	02	3.051,60	02	3.280,47
03	2.692,42	03	2.894,36	03	3.111,43	03	3.344,79
04	2.744,20	04	2.950,02	04	3.171,27	04	3.409,11
05	2.795,98	05	3.005,68	05	3.231,10	05	3.473,44
06	2.847,76	06	3.061,34	06	3.290,94	06	3.537,76
07	2.899,53	07	3.117,00	07	3.350,77	07	3.602,08
08	2.951,31	08	3.172,66	08	3.410,61	08	3.666,41
09	3.003,09	09	3.228,32	09	3.470,44	09	3.730,73
10	3.054,87	10	3.283,98	10	3.530,28	10	3.795,05
11	3.106,64	11	3.339,64	11	3.590,12	11	3.859,37
12	3.158,42	12	3.395,30	12	3.649,95	12	3.923,70
13	3.210,20	13	3.450,96	13	3.709,79	13	3.988,02
14	3.261,98	14	3.506,62	14	3.769,62	14	4.052,34
15	3.313,75	15	3.562,29	15	3.829,46	15	4.116,67
16	3.365,53	16	3.617,95	16	3.889,29	16	4.180,99
17	3.417,31	17	3.673,61	17	3.949,13	17	4.245,31
18	3.469,09	18	3.729,27	18	4.008,96	18	4.309,63
19	3.520,86	19	3.784,93	19	4.068,80	19	4.373,96
20	3.572,64	20	3.840,59	20	4.128,63	20	4.438,28
21	3.624,42	21	3.896,25	21	4.188,47	21	4.502,60
22	3.676,20	22	3.951,91	22	4.248,30	22	4.566,93
23	3.727,97	23	4.007,57	23	4.308,14	23	4.631,25
24	3.779,75	24	4.063,23	24	4.367,97	24	4.695,57
25	3.831,53	25	4.118,89	25	4.427,81	25	4.759,89
26	3.883,31	26	4.174,55	26	4.487,64	26	4.824,22
27	3.935,08	27	4.230,21	27	4.547,48	27	4.888,54
28	3.986,86	28	4.285,87	28	4.607,31	28	4.952,86
29	4.038,64	29	4.341,53	29	4.667,15	29	5.017,19
30	4.090,41	30	4.397,20	30	4.726,99	30	5.081,51
31	4.142,19	31	4.452,86	31	4.786,82	31	5.145,83
32	4.193,97	32	4.508,52	32	4.846,66	32	5.210,16
33	4.245,75	33	4.564,18	33	4.906,49	33	5.274,48
34	4.297,52	34	4.619,84	34	4.966,33	34	5.338,80
35	4.349,30	35	4.675,50	35	5.026,16	35	5.403,12
36	4.401,08	36	4.731,16	36	5.086,00	36	5.467,45
37	4.452,86	37	4.786,82	37	5.145,83	37	5.531,77
38	4.504,63	38	4.842,48	38	5.205,67	38	5.596,09
39	4.556,41	39	4.898,14	39	5.265,50	39	5.660,42
40	4.608,19	40	4.953,80	40	5.325,34	40	5.724,74
41	4.659,97	41	5.009,46	41	5.385,17	41	5.789,06
42	4.711,74	42	5.065,12	42	5.445,01	42	5.853,38
43	4.763,52	43	5.120,78	43	5.504,84	43	5.917,71
44	4.815,30	44	5.176,45	44	5.564,68	44	5.982,03
45	4.867,08	45	5.232,11	45	5.624,51	45	6.046,35
46	4.918,85	46	5.287,77	46	5.684,35	46	6.110,68
47	4.970,63	47	5.343,43	47	5.744,18	47	6.175,00
48	5.022,41	48	5.399,09	48	5.804,02	48	6.239,32
49	5.074,19	49	5.454,75	49	5.863,86	49	6.303,64
50	5.125,96	50	5.510,41	50	5.923,69	50	6.367,97
51	5.177,74	51	5.566,07	51	5.983,53	51	6.432,29
52	5.229,52	52	5.621,73	52	6.043,36	52	6.496,61
53	5.281,29	53	5.677,39	53	6.103,20	53	6.560,94
54	5.333,07	54	5.733,05	54	6.163,03	54	6.625,26
55	5.384,85	55	5.788,71	55	6.222,87	55	6.689,58
56	5.436,63	56	5.844,37	56	6.282,70	56	6.753,90
57	5.488,40	57	5.900,03	57	6.342,54	57	6.818,23
58	5.540,18	58	5.955,70	58	6.402,37	58	6.882,55
59	5.591,96	59	6.011,36	59	6.462,21	59	6.946,87
60	5.643,74	60	6.067,02	60	6.522,04	60	7.011,20
61	5.695,51	61	6.122,68	61	6.581,88	61	7.075,52
62	5.747,29	62	6.178,34	62	6.641,71	62	7.139,84

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026							
TABELA XII - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA							
CLASSE B							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.847,74	01	3.061,32	01	3.290,92	01	3.537,74
02	2.904,69	02	3.122,55	02	3.356,74	02	3.608,49
03	2.961,65	03	3.183,77	03	3.422,56	03	3.679,25
04	3.018,60	04	3.245,00	04	3.488,37	04	3.750,00
05	3.075,56	05	3.306,23	05	3.554,19	05	3.820,76
06	3.132,51	06	3.367,45	06	3.620,01	06	3.891,51
07	3.189,47	07	3.428,68	07	3.685,83	07	3.962,27
08	3.246,42	08	3.489,91	08	3.751,65	08	4.033,02
09	3.303,38	09	3.551,13	09	3.817,47	09	4.103,78
10	3.360,33	10	3.612,36	10	3.883,29	10	4.174,53
11	3.417,29	11	3.673,58	11	3.949,10	11	4.245,29
12	3.474,24	12	3.734,81	12	4.014,92	12	4.316,04
13	3.531,20	13	3.796,04	13	4.080,74	13	4.386,80
14	3.588,15	14	3.857,26	14	4.146,56	14	4.457,55
15	3.645,11	15	3.918,49	15	4.212,38	15	4.528,31
16	3.702,06	16	3.979,72	16	4.278,20	16	4.599,06

17	3.759,02	17	4.040,94	17	4.344,01	17	4.669,81
18	3.815,97	18	4.102,17	18	4.409,83	18	4.740,57
19	3.872,93	19	4.163,40	19	4.475,65	19	4.811,32
20	3.929,88	20	4.224,62	20	4.541,47	20	4.882,08
21	3.986,84	21	4.285,85	21	4.607,29	21	4.952,83
22	4.043,79	22	4.347,08	22	4.673,11	22	5.023,59
23	4.100,75	23	4.408,30	23	4.738,92	23	5.094,34
24	4.157,70	24	4.469,53	24	4.804,74	24	5.165,10
25	4.214,66	25	4.530,75	25	4.870,56	25	5.235,85
26	4.271,61	26	4.591,98	26	4.936,38	26	5.306,61
27	4.328,56	27	4.653,21	27	5.002,20	27	5.377,36
28	4.385,52	28	4.714,43	28	5.068,02	28	5.448,12
29	4.442,47	29	4.775,66	29	5.133,83	29	5.518,87
30	4.499,43	30	4.836,89	30	5.199,65	30	5.589,63
31	4.556,38	31	4.898,11	31	5.265,47	31	5.660,38
32	4.613,34	32	4.959,34	32	5.331,29	32	5.731,14
33	4.670,29	33	5.020,57	33	5.397,11	33	5.801,89
34	4.727,25	34	5.081,79	34	5.462,93	34	5.872,65
35	4.784,20	35	5.143,02	35	5.528,74	35	5.943,40
36	4.841,16	36	5.204,24	36	5.594,56	36	6.014,16
37	4.898,11	37	5.265,47	37	5.660,38	37	6.084,91
38	4.955,07	38	5.326,70	38	5.726,20	38	6.155,66
39	5.012,02	39	5.387,92	39	5.792,02	39	6.226,42
40	5.068,98	40	5.449,15	40	5.857,84	40	6.297,17
41	5.125,93	41	5.510,38	41	5.923,66	41	6.367,93
42	5.182,89	42	5.571,60	42	5.989,47	42	6.438,68
43	5.239,84	43	5.632,83	43	6.055,29	43	6.509,44
44	5.296,80	44	5.694,06	44	6.121,11	44	6.580,19
45	5.353,75	45	5.755,28	45	6.186,93	45	6.650,95
46	5.410,71	46	5.816,51	46	6.252,75	46	6.721,70
47	5.467,66	47	5.877,74	47	6.318,57	47	6.792,46
48	5.524,62	48	5.938,96	48	6.384,38	48	6.863,21
49	5.581,57	49	6.000,19	49	6.450,20	49	6.933,97
50	5.638,53	50	6.061,41	50	6.516,02	50	7.004,72
51	5.695,48	51	6.122,64	51	6.581,84	51	7.075,48
52	5.752,43	52	6.183,87	52	6.647,66	52	7.146,23
53	5.809,39	53	6.245,09	53	6.713,48	53	7.216,99
54	5.866,34	54	6.306,32	54	6.779,29	54	7.287,74
55	5.923,30	55	6.367,55	55	6.845,11	55	7.358,50
56	5.980,25	56	6.428,77	56	6.910,93	56	7.429,25
57	6.037,21	57	6.490,00	57	6.976,75	57	7.500,01
58	6.094,16	58	6.551,23	58	7.042,57	58	7.570,76
59	6.151,12	59	6.612,45	59	7.108,39	59	7.641,52
60	6.208,07	60	6.673,68	60	7.174,20	60	7.712,27
61	6.265,03	61	6.734,91	61	7.240,02	61	7.783,02
62	6.321,98	62	6.796,13	62	7.305,84	62	7.853,78

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026

TABELA XIII - A - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA - ASS. TÉC. HIGIENE DENTAL - 40 HORAS

CLASSE C

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	4.176,68	01	4.489,93	01	4.826,68	01	5.188,68
02	4.260,21	02	4.579,73	02	4.923,21	02	5.292,45
03	4.343,75	03	4.669,53	03	5.019,74	03	5.396,22
04	4.427,28	04	4.759,33	04	5.116,28	04	5.500,00
05	4.510,81	05	4.849,13	05	5.212,81	05	5.603,77
06	4.594,35	06	4.938,92	06	5.309,34	06	5.707,54
07	4.677,88	07	5.028,72	07	5.405,88	07	5.811,32
08	4.761,42	08	5.118,52	08	5.502,41	08	5.915,09
09	4.844,95	09	5.208,32	09	5.598,94	09	6.018,86
10	4.928,48	10	5.298,12	10	5.695,48	10	6.122,64
11	5.012,02	11	5.387,92	11	5.792,01	11	6.226,41
12	5.095,55	12	5.477,72	12	5.888,54	12	6.330,19
13	5.179,08	13	5.567,51	13	5.985,08	13	6.433,96
14	5.262,62	14	5.657,31	14	6.081,61	14	6.537,73
15	5.346,15	15	5.747,11	15	6.178,15	15	6.641,51
16	5.429,68	16	5.836,91	16	6.274,68	16	6.745,28
17	5.513,22	17	5.926,71	17	6.371,21	17	6.849,05
18	5.596,75	18	6.016,51	18	6.467,75	18	6.952,83
19	5.680,28	19	6.106,31	19	6.564,28	19	7.056,60
20	5.763,82	20	6.196,10	20	6.660,81	20	7.160,37
21	5.847,35	21	6.285,90	21	6.757,35	21	7.264,15
22	5.930,89	22	6.375,70	22	6.853,88	22	7.367,92
23	6.014,42	23	6.465,50	23	6.950,41	23	7.471,69
24	6.097,95	24	6.555,30	24	7.046,95	24	7.575,47
25	6.181,49	25	6.645,10	25	7.143,48	25	7.679,24
26	6.265,02	26	6.734,90	26	7.240,01	26	7.783,01
27	6.348,55	27	6.824,70	27	7.336,55	27	7.886,79
28	6.432,09	28	6.914,49	28	7.433,08	28	7.990,56
29	6.515,62	29	7.004,29	29	7.529,61	29	8.094,34
30	6.599,15	30	7.094,09	30	7.626,15	30	8.198,11
31	6.682,69	31	7.183,89	31	7.722,68	31	8.301,88
32	6.766,22	32	7.273,69	32	7.819,21	32	8.405,66
33	6.849,76	33	7.363,49	33	7.915,75	33	8.509,43
34	6.933,29	34	7.453,29	34	8.012,28	34	8.613,20
35	7.016,82	35	7.543,08	35	8.108,82	35	8.716,98

36	7.100,36	36	7.632,88	36	8.205,35	36	8.820,75	
37	7.183,89	37	7.722,68	37	8.301,88	37	8.924,52	
38	7.267,42	38	7.812,48	38	8.398,42	38	9.028,30	
39	7.350,96	39	7.902,28	39	8.494,95	39	9.132,07	
40	7.434,49	40	7.992,08	40	8.591,48	40	9.235,84	
41	7.518,02	41	8.081,88	41	8.688,02	41	9.339,62	
42	7.601,56	42	8.171,67	42	8.784,55	42	9.443,39	
43	7.685,09	43	8.261,47	43	8.881,08	43	9.547,16	
44	7.768,62	44	8.351,27	44	8.977,62	44	9.650,94	
45	7.852,16	45	8.441,07	45	9.074,15	45	9.754,71	
46	7.935,69	46	8.530,87	46	9.170,68	46	9.858,49	
47	8.019,23	47	8.620,67	47	9.267,22	47	9.962,26	
48	8.102,76	48	8.710,47	48	9.363,75	48	10.066,03	
49	8.186,29	49	8.800,26	49	9.460,28	49	10.169,81	
50	8.269,83	50	8.890,06	50	9.556,82	50	10.273,58	
51	8.353,36	51	8.979,86	51	9.653,35	51	10.377,35	
52	8.436,89	52	9.069,66	52	9.749,89	52	10.481,13	
53	8.520,43	53	9.159,46	53	9.846,42	53	10.584,90	
54	8.603,96	54	9.249,26	54	9.942,95	54	10.688,67	
55	8.687,49	55	9.339,06	55	10.039,49	55	10.792,45	
56	8.771,03	56	9.428,86	56	10.136,02	56	10.896,22	
57	8.854,56	57	9.518,65	57	10.232,55	57	10.999,99	
58	8.938,10	58	9.608,45	58	10.329,09	58	11.103,77	
59	9.021,63	59	9.698,25	59	10.425,62	59	11.207,54	
60	9.105,16	60	9.788,05	60	10.522,15	60	11.311,31	
61	9.188,70	61	9.877,85	61	10.618,69	61	11.415,09	
62	9.272,23	62	9.967,65	62	10.715,22	62	11.518,86	

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026							
TABELA XIII - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA							
CLASSE C							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.132,52	01	3.367,46	01	3.620,02	01	3.891,52
02	3.195,17	02	3.434,81	02	3.692,42	02	3.969,35
03	3.257,82	03	3.502,16	03	3.764,82	03	4.047,18
04	3.320,47	04	3.569,51	04	3.837,22	04	4.125,01
05	3.383,12	05	3.636,86	05	3.909,62	05	4.202,84
06	3.445,77	06	3.704,20	06	3.982,02	06	4.280,67
07	3.508,42	07	3.771,55	07	4.054,42	07	4.358,50
08	3.571,07	08	3.838,90	08	4.126,82	08	4.436,33
09	3.633,72	09	3.906,25	09	4.199,22	09	4.514,16
10	3.696,37	10	3.973,60	10	4.271,62	10	4.591,99
11	3.759,02	11	4.040,95	11	4.344,02	11	4.669,82
12	3.821,67	12	4.108,30	12	4.416,42	12	4.747,65
13	3.884,32	13	4.175,65	13	4.488,82	13	4.825,48
14	3.946,98	14	4.243,00	14	4.561,22	14	4.903,31
15	4.009,63	15	4.310,35	15	4.633,62	15	4.981,15
16	4.072,28	16	4.377,70	16	4.706,02	16	5.058,98
17	4.134,93	17	4.445,05	17	4.778,42	17	5.136,81
18	4.197,58	18	4.512,40	18	4.850,82	18	5.214,64
19	4.260,23	19	4.579,74	19	4.923,23	19	5.292,47
20	4.322,88	20	4.647,09	20	4.995,63	20	5.370,30
21	4.385,53	21	4.714,44	21	5.068,03	21	5.448,13
22	4.448,18	22	4.781,79	22	5.140,43	22	5.525,96
23	4.510,83	23	4.849,14	23	5.212,83	23	5.603,79
24	4.573,48	24	4.916,49	24	5.285,23	24	5.681,62
25	4.636,13	25	4.983,84	25	5.357,63	25	5.759,45
26	4.698,78	26	5.051,19	26	5.430,03	26	5.837,28
27	4.761,43	27	5.118,54	27	5.502,43	27	5.915,11
28	4.824,08	28	5.185,89	28	5.574,83	28	5.992,94
29	4.886,73	29	5.253,24	29	5.647,23	29	6.070,77
30	4.949,38	30	5.320,59	30	5.719,63	30	6.148,60
31	5.012,03	31	5.387,93	31	5.792,03	31	6.226,43
32	5.074,68	32	5.455,28	32	5.864,43	32	6.304,26
33	5.137,33	33	5.522,63	33	5.936,83	33	6.382,09
34	5.199,98	34	5.589,98	34	6.009,23	34	6.459,92
35	5.262,63	35	5.657,33	35	6.081,63	35	6.537,75
36	5.325,28	36	5.724,68	36	6.154,03	36	6.615,58
37	5.387,93	37	5.792,03	37	6.226,43	37	6.693,41
38	5.450,58	38	5.859,38	38	6.298,83	38	6.771,24
39	5.513,24	39	5.926,73	39	6.371,23	39	6.849,07
40	5.575,89	40	5.994,08	40	6.443,63	40	6.926,91
41	5.638,54	41	6.061,43	41	6.516,03	41	7.004,74
42	5.701,19	42	6.128,78	42	6.588,43	42	7.082,57
43	5.763,84	43	6.196,12	43	6.660,83	43	7.160,40
44	5.826,49	44	6.263,47	44	6.733,23	44	7.238,23
45	5.889,14	45	6.330,82	45	6.805,63	45	7.316,06
46	5.951,79	46	6.398,17	46	6.878,04	46	7.393,89
47	6.014,44	47	6.465,52	47	6.950,44	47	7.471,72
48	6.077,09	48	6.532,87	48	7.022,84	48	7.549,55
49	6.139,74	49	6.600,22	49	7.095,24	49	7.627,38
50	6.202,39	50	6.667,57	50	7.167,64	50	7.705,21
51	6.265,04	51	6.734,92	51	7.240,04	51	7.783,04
52	6.327,69	52	6.802,27	52	7.312,44	52	7.860,87
53	6.390,34	53	6.869,62	53	7.384,84	53	7.938,70

54	6.452,99	54	6.936,97	54	7.457,24	54	8.016,53
55	6.515,64	55	7.004,31	55	7.529,64	55	8.094,36
56	6.578,29	56	7.071,66	56	7.602,04	56	8.172,19
57	6.640,94	57	7.139,01	57	7.674,44	57	8.250,02
58	6.703,59	58	7.206,36	58	7.746,84	58	8.327,85
59	6.766,24	59	7.273,71	59	7.819,24	59	8.405,68
60	6.828,89	60	7.341,06	60	7.891,64	60	8.483,51
61	6.891,54	61	7.408,41	61	7.964,04	61	8.561,34
62	6.954,19	62	7.475,76	62	8.036,44	62	8.639,17

TABELA XIV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS - **Lei 4.366-2026**							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.242,00	01	3.485,15	01	3.746,54	01	4.027,53
02	3.306,84	02	3.554,85	02	3.821,47	02	4.108,08
03	3.371,68	03	3.624,56	03	3.896,40	03	4.188,63
04	3.436,52	04	3.694,26	04	3.971,33	04	4.269,18
05	3.501,36	05	3.763,96	05	4.046,26	05	4.349,73
06	3.566,20	06	3.833,67	06	4.121,19	06	4.430,28
07	3.631,04	07	3.903,37	07	4.196,12	07	4.510,83
08	3.695,88	08	3.973,07	08	4.271,05	08	4.591,38
09	3.760,72	09	4.042,77	09	4.345,98	09	4.671,93
10	3.825,56	10	4.112,48	10	4.420,91	10	4.752,48
11	3.890,40	11	4.182,18	11	4.495,84	11	4.833,03
12	3.955,24	12	4.251,88	12	4.570,77	12	4.913,58
13	4.020,08	13	4.321,59	13	4.645,70	13	4.994,13
14	4.084,92	14	4.391,29	14	4.720,64	14	5.074,68
15	4.149,76	15	4.460,99	15	4.795,57	15	5.155,23
16	4.214,60	16	4.530,70	16	4.870,50	16	5.235,78
17	4.279,44	17	4.600,40	17	4.945,43	17	5.316,33
18	4.344,28	18	4.670,10	18	5.020,36	18	5.396,89
19	4.409,12	19	4.739,80	19	5.095,29	19	5.477,44
20	4.473,96	20	4.809,51	20	5.170,22	20	5.557,99
21	4.538,80	21	4.879,21	21	5.245,15	21	5.638,54
22	4.603,64	22	4.948,91	22	5.320,08	22	5.719,09
23	4.668,48	23	5.018,62	23	5.395,01	23	5.799,64
24	4.733,32	24	5.088,32	24	5.469,94	24	5.880,19
25	4.798,16	25	5.158,02	25	5.544,87	25	5.960,74
26	4.863,00	26	5.227,73	26	5.619,80	26	6.041,29
27	4.927,84	27	5.297,43	27	5.694,74	27	6.121,84
28	4.992,68	28	5.367,13	28	5.769,67	28	6.202,39
29	5.057,52	29	5.436,83	29	5.844,60	29	6.282,94
30	5.122,36	30	5.506,54	30	5.919,53	30	6.363,49
31	5.187,20	31	5.576,24	31	5.994,46	31	6.444,04
32	5.252,04	32	5.645,94	32	6.069,39	32	6.524,59
33	5.316,88	33	5.715,65	33	6.144,32	33	6.605,14
34	5.381,72	34	5.785,35	34	6.219,25	34	6.685,69
35	5.446,56	35	5.855,05	35	6.294,18	35	6.766,24
36	5.511,40	36	5.924,76	36	6.369,11	36	6.846,79
37	5.576,24	37	5.994,46	37	6.444,04	37	6.927,35
38	5.641,08	38	6.064,16	38	6.518,97	38	7.007,90
39	5.705,92	39	6.133,86	39	6.593,90	39	7.088,45
40	5.770,76	40	6.203,57	40	6.668,83	40	7.169,00
41	5.835,60	41	6.273,27	41	6.743,77	41	7.249,55
42	5.900,44	42	6.342,97	42	6.818,70	42	7.330,10
43	5.965,28	43	6.412,68	43	6.893,63	43	7.410,65
44	6.030,12	44	6.482,38	44	6.968,56	44	7.491,20
45	6.094,96	45	6.552,08	45	7.043,49	45	7.571,75
46	6.159,80	46	6.621,79	46	7.118,42	46	7.652,30
47	6.224,64	47	6.691,49	47	7.193,35	47	7.732,85
48	6.289,48	48	6.761,19	48	7.268,28	48	7.813,40
49	6.354,32	49	6.830,89	49	7.343,21	49	7.893,95
50	6.419,16	50	6.900,60	50	7.418,14	50	7.974,50
51	6.484,00	51	6.970,30	51	7.493,07	51	8.055,05
52	6.548,84	52	7.040,00	52	7.568,00	52	8.135,60
53	6.613,68	53	7.109,71	53	7.642,93	53	8.216,15
54	6.678,52	54	7.179,41	54	7.717,86	54	8.296,70
55	6.743,36	55	7.249,11	55	7.792,80	55	8.377,26
56	6.808,20	56	7.318,82	56	7.867,73	56	8.457,81
57	6.873,04	57	7.388,52	57	7.942,66	57	8.538,36
58	6.937,88	58	7.458,22	58	8.017,59	58	8.618,91
59	7.002,72	59	7.527,92	59	8.092,52	59	8.699,46
60	7.067,56	60	7.597,63	60	8.167,45	60	8.780,01
61	7.132,40	61	7.667,33	61	8.242,38	61	8.860,56
62	7.197,24	62	7.737,03	62	8.317,31	62	8.941,11

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026							
AUX. ENFERMAGEM - PSF							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.165,78	01	3.403,21	01	3.658,45	01	3.932,84
02	3.229,10	02	3.471,28	02	3.731,62	02	4.011,50
03	3.292,41	03	3.539,34	03	3.804,79	03	4.090,15

04	3.355,73	04	3.607,41	04	3.877,96	04	4.168,81
05	3.419,04	05	3.675,47	05	3.951,13	05	4.247,47
06	3.482,36	06	3.743,53	06	4.024,30	06	4.326,12
07	3.545,67	07	3.811,60	07	4.097,47	07	4.404,78
08	3.608,99	08	3.879,66	08	4.170,64	08	4.483,44
09	3.672,30	09	3.947,73	09	4.243,81	09	4.562,09
10	3.735,62	10	4.015,79	10	4.316,98	10	4.640,75
11	3.798,94	11	4.083,86	11	4.390,15	11	4.719,41
12	3.862,25	12	4.151,92	12	4.463,31	12	4.798,06
13	3.925,57	13	4.219,98	13	4.536,48	13	4.876,72
14	3.988,88	14	4.288,05	14	4.609,65	14	4.955,38
15	4.052,20	15	4.356,11	15	4.682,82	15	5.034,03
16	4.115,51	16	4.424,18	16	4.755,99	16	5.112,69
17	4.178,83	17	4.492,24	17	4.829,16	17	5.191,35
18	4.242,15	18	4.560,31	18	4.902,33	18	5.270,00
19	4.305,46	19	4.628,37	19	4.975,50	19	5.348,66
20	4.368,78	20	4.696,43	20	5.048,67	20	5.427,32
21	4.432,09	21	4.764,50	21	5.121,84	21	5.505,97
22	4.495,41	22	4.832,56	22	5.195,01	22	5.584,63
23	4.558,72	23	4.900,63	23	5.268,17	23	5.663,29
24	4.622,04	24	4.968,69	24	5.341,34	24	5.741,94
25	4.685,35	25	5.036,76	25	5.414,51	25	5.820,60
26	4.748,67	26	5.104,82	26	5.487,68	26	5.899,26
27	4.811,99	27	5.172,88	27	5.560,85	27	5.977,91
28	4.875,30	28	5.240,95	28	5.634,02	28	6.056,57
29	4.938,62	29	5.309,01	29	5.707,19	29	6.135,23
30	5.001,93	30	5.377,08	30	5.780,36	30	6.213,88
31	5.065,25	31	5.445,14	31	5.853,53	31	6.292,54
32	5.128,56	32	5.513,21	32	5.926,70	32	6.371,20
33	5.191,88	33	5.581,27	33	5.999,87	33	6.449,86
34	5.255,19	34	5.649,33	34	6.073,03	34	6.528,51
35	5.318,51	35	5.717,40	35	6.146,20	35	6.607,17
36	5.381,83	36	5.785,46	36	6.219,37	36	6.685,83
37	5.445,14	37	5.853,53	37	6.292,54	37	6.764,48
38	5.508,46	38	5.921,59	38	6.365,71	38	6.843,14
39	5.571,77	39	5.989,66	39	6.438,88	39	6.921,80
40	5.635,09	40	6.057,72	40	6.512,05	40	7.000,45
41	5.698,40	41	6.125,78	41	6.585,22	41	7.079,11
42	5.761,72	42	6.193,85	42	6.658,39	42	7.157,77
43	5.825,04	43	6.261,91	43	6.731,56	43	7.236,42
44	5.888,35	44	6.329,98	44	6.804,73	44	7.315,08
45	5.951,67	45	6.398,04	45	6.877,89	45	7.393,74
46	6.014,98	46	6.466,11	46	6.951,06	46	7.472,39
47	6.078,30	47	6.534,17	47	7.024,23	47	7.551,05
48	6.141,61	48	6.602,23	48	7.097,40	48	7.629,71
49	6.204,93	49	6.670,30	49	7.170,57	49	7.708,36
50	6.268,24	50	6.738,36	50	7.243,74	50	7.787,02
51	6.331,56	51	6.806,43	51	7.316,91	51	7.865,68
52	6.394,88	52	6.874,49	52	7.390,08	52	7.944,33
53	6.458,19	53	6.942,56	53	7.463,25	53	8.022,99
54	6.521,51	54	7.010,62	54	7.536,42	54	8.101,65
55	6.584,82	55	7.078,68	55	7.609,59	55	8.180,30
56	6.648,14	56	7.146,75	56	7.682,75	56	8.258,96
57	6.711,45	57	7.214,81	57	7.755,92	57	8.337,62
58	6.774,77	58	7.282,88	58	7.829,09	58	8.416,27
59	6.838,08	59	7.350,94	59	7.902,26	59	8.494,93
60	6.901,40	60	7.419,01	60	7.975,43	60	8.573,59
61	6.964,72	61	7.487,07	61	8.048,60	61	8.652,24
62	7.028,03	62	7.555,13	62	8.121,77	62	8.730,90

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026

TABELA XVI - TÉCNICO ENFERMAGEM (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

CLASSE ÚNICA

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.482,36	01	3.743,54	01	4.024,30	01	4.326,12
02	3.552,01	02	3.818,41	02	4.104,79	02	4.412,65
03	3.621,65	03	3.893,28	03	4.185,27	03	4.499,17
04	3.691,30	04	3.968,15	04	4.265,76	04	4.585,69
05	3.760,95	05	4.043,02	05	4.346,25	05	4.672,21
06	3.830,60	06	4.117,89	06	4.426,73	06	4.758,74
07	3.900,24	07	4.192,76	07	4.507,22	07	4.845,26
08	3.969,89	08	4.267,63	08	4.587,70	08	4.931,78
09	4.039,54	09	4.342,50	09	4.668,19	09	5.018,30
10	4.109,18	10	4.417,37	10	4.748,68	10	5.104,83
11	4.178,83	11	4.492,24	11	4.829,16	11	5.191,35
12	4.248,48	12	4.567,12	12	4.909,65	12	5.277,87
13	4.318,13	13	4.641,99	13	4.990,13	13	5.364,39
14	4.387,77	14	4.716,86	14	5.070,62	14	5.450,92
15	4.457,42	15	4.791,73	15	5.151,11	15	5.537,44
16	4.527,07	16	4.866,60	16	5.231,59	16	5.623,96
17	4.596,72	17	4.941,47	17	5.312,08	17	5.710,48
18	4.666,36	18	5.016,34	18	5.392,57	18	5.797,01
19	4.736,01	19	5.091,21	19	5.473,05	19	5.883,53
20	4.805,66	20	5.166,08	20	5.553,54	20	5.970,05
21	4.875,30	21	5.240,95	21	5.634,02	21	6.056,57
22	4.944,95	22	5.315,82	22	5.714,51	22	6.143,10

23	5.014,60	23	5.390,69	23	5.795,00	23	6.229,62	
24	5.084,25	24	5.465,56	24	5.875,48	24	6.316,14	
25	5.153,89	25	5.540,43	25	5.955,97	25	6.402,66	
26	5.223,54	26	5.615,31	26	6.036,45	26	6.489,19	
27	5.293,19	27	5.690,18	27	6.116,94	27	6.575,71	
28	5.362,83	28	5.765,05	28	6.197,43	28	6.662,23	
29	5.432,48	29	5.839,92	29	6.277,91	29	6.748,75	
30	5.502,13	30	5.914,79	30	6.358,40	30	6.835,28	
31	5.571,78	31	5.989,66	31	6.438,88	31	6.921,80	
32	5.641,42	32	6.064,53	32	6.519,37	32	7.008,32	
33	5.711,07	33	6.139,40	33	6.599,86	33	7.094,84	
34	5.780,72	34	6.214,27	34	6.680,34	34	7.181,37	
35	5.850,36	35	6.289,14	35	6.760,83	35	7.267,89	
36	5.920,01	36	6.364,01	36	6.841,31	36	7.354,41	
37	5.989,66	37	6.438,88	37	6.921,80	37	7.440,93	
38	6.059,31	38	6.513,75	38	7.002,29	38	7.527,46	
39	6.128,95	39	6.588,63	39	7.082,77	39	7.613,98	
40	6.198,60	40	6.663,50	40	7.163,26	40	7.700,50	
41	6.268,25	41	6.738,37	41	7.243,74	41	7.787,02	
42	6.337,90	42	6.813,24	42	7.324,23	42	7.873,55	
43	6.407,54	43	6.888,11	43	7.404,72	43	7.960,07	
44	6.477,19	44	6.962,98	44	7.485,20	44	8.046,59	
45	6.546,84	45	7.037,85	45	7.565,69	45	8.133,11	
46	6.616,48	46	7.112,72	46	7.646,17	46	8.219,64	
47	6.686,13	47	7.187,59	47	7.726,66	47	8.306,16	
48	6.755,78	48	7.262,46	48	7.807,15	48	8.392,68	
49	6.825,43	49	7.337,33	49	7.887,63	49	8.479,20	
50	6.895,07	50	7.412,20	50	7.968,12	50	8.565,73	
51	6.964,72	51	7.487,07	51	8.048,60	51	8.652,25	
52	7.034,37	52	7.561,94	52	8.129,09	52	8.738,77	
53	7.104,01	53	7.636,82	53	8.209,58	53	8.825,29	
54	7.173,66	54	7.711,69	54	8.290,06	54	8.911,82	
55	7.243,31	55	7.786,56	55	8.370,55	55	8.998,34	
56	7.312,96	56	7.861,43	56	8.451,03	56	9.084,86	
57	7.382,60	57	7.936,30	57	8.531,52	57	9.171,38	
58	7.452,25	58	8.011,17	58	8.612,01	58	9.257,91	
59	7.521,90	59	8.086,04	59	8.692,49	59	9.344,43	
60	7.591,54	60	8.160,91	60	8.772,98	60	9.430,95	
61	7.661,19	61	8.235,78	61	8.853,47	61	9.517,47	
62	7.730,84	62	8.310,65	62	8.933,95	62	9.604,00	

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026							
TABELA XVII - AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.165,78	01	3.403,21	01	3.658,45	01	3.932,84
02	3.229,10	02	3.471,28	02	3.731,62	02	4.011,50
03	3.292,41	03	3.539,34	03	3.804,79	03	4.090,15
04	3.355,73	04	3.607,41	04	3.877,96	04	4.168,81
05	3.419,04	05	3.675,47	05	3.951,13	05	4.247,47
06	3.482,36	06	3.743,53	06	4.024,30	06	4.326,12
07	3.545,67	07	3.811,60	07	4.097,47	07	4.404,78
08	3.608,99	08	3.879,66	08	4.170,64	08	4.483,44
09	3.672,30	09	3.947,73	09	4.243,81	09	4.562,09
10	3.735,62	10	4.015,79	10	4.316,98	10	4.640,75
11	3.798,94	11	4.083,86	11	4.390,15	11	4.719,41
12	3.862,25	12	4.151,92	12	4.463,31	12	4.798,06
13	3.925,57	13	4.219,98	13	4.536,48	13	4.876,72
14	3.988,88	14	4.288,05	14	4.609,65	14	4.955,38
15	4.052,20	15	4.356,11	15	4.682,82	15	5.034,03
16	4.115,51	16	4.424,18	16	4.755,99	16	5.112,69
17	4.178,83	17	4.492,24	17	4.829,16	17	5.191,35
18	4.242,15	18	4.560,31	18	4.902,33	18	5.270,00
19	4.305,46	19	4.628,37	19	4.975,50	19	5.348,66
20	4.368,78	20	4.696,43	20	5.048,67	20	5.427,32
21	4.432,09	21	4.764,50	21	5.121,84	21	5.505,97
22	4.495,41	22	4.832,56	22	5.195,01	22	5.584,63
23	4.558,72	23	4.900,63	23	5.268,17	23	5.663,29
24	4.622,04	24	4.968,69	24	5.341,34	24	5.741,94
25	4.685,35	25	5.036,76	25	5.414,51	25	5.820,60
26	4.748,67	26	5.104,82	26	5.487,68	26	5.899,26
27	4.811,99	27	5.172,88	27	5.560,85	27	5.977,91
28	4.875,30	28	5.240,95	28	5.634,02	28	6.056,57
29	4.938,62	29	5.309,01	29	5.707,19	29	6.135,23
30	5.001,93	30	5.377,08	30	5.780,36	30	6.213,88
31	5.065,25	31	5.445,14	31	5.853,53	31	6.292,54
32	5.128,56	32	5.513,21	32	5.926,70	32	6.371,20
33	5.191,88	33	5.581,27	33	5.999,87	33	6.449,86
34	5.255,19	34	5.649,33	34	6.073,03	34	6.528,51
35	5.318,51	35	5.717,40	35	6.146,20	35	6.607,17
36	5.381,83	36	5.785,46	36	6.219,37	36	6.685,83
37	5.445,14	37	5.853,53	37	6.292,54	37	6.764,48
38	5.508,46	38	5.921,59	38	6.365,71	38	6.843,14
39	5.571,77	39	5.989,66	39	6.438,88	39	6.921,80
40	5.635,09	40	6.057,72	40	6.512,05	40	7.000,45

41	5.698,40	41	6.125,78	41	6.585,22	41	7.079,11
42	5.761,72	42	6.193,85	42	6.658,39	42	7.157,77
43	5.825,04	43	6.261,91	43	6.731,56	43	7.236,42
44	5.888,35	44	6.329,98	44	6.804,73	44	7.315,08
45	5.951,67	45	6.398,04	45	6.877,89	45	7.393,74
46	6.014,98	46	6.466,11	46	6.951,06	46	7.472,39
47	6.078,30	47	6.534,17	47	7.024,23	47	7.551,05
48	6.141,61	48	6.602,23	48	7.097,40	48	7.629,71
49	6.204,93	49	6.670,30	49	7.170,57	49	7.708,36
50	6.268,24	50	6.738,36	50	7.243,74	50	7.787,02
51	6.331,56	51	6.806,43	51	7.316,91	51	7.865,68
52	6.394,88	52	6.874,49	52	7.390,08	52	7.944,33
53	6.458,19	53	6.942,56	53	7.463,25	53	8.022,99
54	6.521,51	54	7.010,62	54	7.536,42	54	8.101,65
55	6.584,82	55	7.078,68	55	7.609,59	55	8.180,30
56	6.648,14	56	7.146,75	56	7.682,75	56	8.258,96
57	6.711,45	57	7.214,81	57	7.755,92	57	8.337,62
58	6.774,77	58	7.282,88	58	7.829,09	58	8.416,27
59	6.838,08	59	7.350,94	59	7.902,26	59	8.494,93
60	6.901,40	60	7.419,01	60	7.975,43	60	8.573,59
61	6.964,72	61	7.487,07	61	8.048,60	61	8.652,24
62	7.028,03	62	7.555,13	62	8.121,77	62	8.730,90

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026							
TABELA XVIII - CONDUTOR SOCORRISTA							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.876,53	01	3.092,27	01	3.324,19	01	3.573,50
02	2.934,06	02	3.154,12	02	3.390,67	02	3.644,97
03	2.991,59	03	3.215,96	03	3.457,16	03	3.716,44
04	3.049,12	04	3.277,81	04	3.523,64	04	3.787,91
05	3.106,65	05	3.339,65	05	3.590,13	05	3.859,38
06	3.164,18	06	3.401,50	06	3.656,61	06	3.930,85
07	3.221,71	07	3.463,34	07	3.723,09	07	4.002,32
08	3.279,24	08	3.525,19	08	3.789,58	08	4.073,79
09	3.336,77	09	3.587,03	09	3.856,06	09	4.145,26
10	3.394,31	10	3.648,88	10	3.922,54	10	4.216,73
11	3.451,84	11	3.710,72	11	3.989,03	11	4.288,21
12	3.509,37	12	3.772,57	12	4.055,51	12	4.359,68
13	3.566,90	13	3.834,41	13	4.122,00	13	4.431,15
14	3.624,43	14	3.896,26	14	4.188,48	14	4.502,62
15	3.681,96	15	3.958,11	15	4.254,96	15	4.574,09
16	3.739,49	16	4.019,95	16	4.321,45	16	4.645,56
17	3.797,02	17	4.081,80	17	4.387,93	17	4.717,03
18	3.854,55	18	4.143,64	18	4.454,41	18	4.788,50
19	3.912,08	19	4.205,49	19	4.520,90	19	4.859,97
20	3.969,61	20	4.267,33	20	4.587,38	20	4.931,44
21	4.027,14	21	4.329,18	21	4.653,87	21	5.002,91
22	4.084,67	22	4.391,02	22	4.720,35	22	5.074,38
23	4.142,20	23	4.452,87	23	4.786,83	23	5.145,85
24	4.199,73	24	4.514,71	24	4.853,32	24	5.217,32
25	4.257,26	25	4.576,56	25	4.919,80	25	5.288,79
26	4.314,80	26	4.638,40	26	4.986,28	26	5.360,26
27	4.372,33	27	4.700,25	27	5.052,77	27	5.431,73
28	4.429,86	28	4.762,10	28	5.119,25	28	5.503,20
29	4.487,39	29	4.823,94	29	5.185,74	29	5.574,67
30	4.544,92	30	4.885,79	30	5.252,22	30	5.646,14
31	4.602,45	31	4.947,63	31	5.318,70	31	5.717,61
32	4.659,98	32	5.009,48	32	5.385,19	32	5.789,08
33	4.717,51	33	5.071,32	33	5.451,67	33	5.860,55
34	4.775,04	34	5.133,17	34	5.518,16	34	5.932,02
35	4.832,57	35	5.195,01	35	5.584,64	35	6.003,49
36	4.890,10	36	5.256,86	36	5.651,12	36	6.074,96
37	4.947,63	37	5.318,70	37	5.717,61	37	6.146,43
38	5.005,16	38	5.380,55	38	5.784,09	38	6.217,90
39	5.062,69	39	5.442,39	39	5.850,57	39	6.289,37
40	5.120,22	40	5.504,24	40	5.917,06	40	6.360,84
41	5.177,75	41	5.566,09	41	5.983,54	41	6.432,31
42	5.235,28	42	5.627,93	42	6.050,03	42	6.503,78
43	5.292,82	43	5.689,78	43	6.116,51	43	6.575,25
44	5.350,35	44	5.751,62	44	6.182,99	44	6.646,72
45	5.407,88	45	5.813,47	45	6.249,48	45	6.718,19
46	5.465,41	46	5.875,31	46	6.315,96	46	6.789,66
47	5.522,94	47	5.937,16	47	6.382,44	47	6.861,13
48	5.580,47	48	5.999,00	48	6.448,93	48	6.932,60
49	5.638,00	49	6.060,85	49	6.515,41	49	7.004,07
50	5.695,53	50	6.122,69	50	6.581,90	50	7.075,54
51	5.753,06	51	6.184,54	51	6.648,38	51	7.147,01
52	5.810,59	52	6.246,38	52	6.714,86	52	7.218,48
53	5.868,12	53	6.308,23	53	6.781,35	53	7.289,95
54	5.925,65	54	6.370,08	54	6.847,83	54	7.361,42
55	5.983,18	55	6.431,92	55	6.914,32	55	7.432,89
56	6.040,71	56	6.493,77	56	6.980,80	56	7.504,36
57	6.098,24	57	6.555,61	57	7.047,28	57	7.575,83
58	6.155,77	58	6.617,46	58	7.113,77	58	7.647,30
59	6.213,30	59	6.679,30	59	7.180,25	59	7.718,77

60	6.270,84	60	6.741,15	60	7.246,73	60	7.790,24
61	6.328,37	61	6.802,99	61	7.313,22	61	7.861,71
62	6.385,90	62	6.864,84	62	7.379,70	62	7.933,18

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026

TABELA XIX - ENFERMEIRO PSF E ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSE ÚNICA

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	7.227,00	01	7.588,35	01	7.967,77	01	8.366,16
02	7.371,54	02	7.740,12	02	8.127,12	02	8.533,48
03	7.516,08	03	7.891,88	03	8.286,48	03	8.700,80
04	7.660,62	04	8.043,65	04	8.445,83	04	8.868,13
05	7.805,16	05	8.195,42	05	8.605,19	05	9.035,45
06	7.949,70	06	8.347,19	06	8.764,54	06	9.202,77
07	8.094,24	07	8.498,95	07	8.923,90	07	9.370,09
08	8.238,78	08	8.650,72	08	9.083,25	08	9.537,42
09	8.383,32	09	8.802,49	09	9.242,61	09	9.704,74
10	8.527,86	10	8.954,25	10	9.401,97	10	9.872,06
11	8.672,40	11	9.106,02	11	9.561,32	11	10.039,39
12	8.816,94	12	9.257,79	12	9.720,68	12	10.206,71
13	8.961,48	13	9.409,55	13	9.880,03	13	10.374,03
14	9.106,02	14	9.561,32	14	10.039,39	14	10.541,36
15	9.250,56	15	9.713,09	15	10.198,74	15	10.708,68
16	9.395,10	16	9.864,86	16	10.358,10	16	10.876,00
17	9.539,64	17	10.016,62	17	10.517,45	17	11.043,33
18	9.684,18	18	10.168,39	18	10.676,81	18	11.210,65
19	9.828,72	19	10.320,16	19	10.836,16	19	11.377,97
20	9.973,26	20	10.471,92	20	10.995,52	20	11.545,30
21	10.117,80	21	10.623,69	21	11.154,87	21	11.712,62
22	10.262,34	22	10.775,46	22	11.314,23	22	11.879,94
23	10.406,88	23	10.927,22	23	11.473,59	23	12.047,26
24	10.551,42	24	11.078,99	24	11.632,94	24	12.214,59
25	10.695,96	25	11.230,76	25	11.792,30	25	12.381,91
26	10.840,50	26	11.382,53	26	11.951,65	26	12.549,23
27	10.985,04	27	11.534,29	27	12.111,01	27	12.716,56
28	11.129,58	28	11.686,06	28	12.270,36	28	12.883,88
29	11.274,12	29	11.837,83	29	12.429,72	29	13.051,20
30	11.418,66	30	11.989,59	30	12.589,07	30	13.218,53
31	11.563,20	31	12.141,36	31	12.748,43	31	13.385,85
32	11.707,74	32	12.293,13	32	12.907,78	32	13.553,17
33	11.852,28	33	12.444,89	33	13.067,14	33	13.720,50
34	11.996,82	34	12.596,66	34	13.226,49	34	13.887,82
35	12.141,36	35	12.748,43	35	13.385,85	35	14.055,14
36	12.285,90	36	12.900,20	36	13.545,20	36	14.222,46
37	12.430,44	37	13.051,96	37	13.704,56	37	14.389,79
38	12.574,98	38	13.203,73	38	13.863,92	38	14.557,11
39	12.719,52	39	13.355,50	39	14.023,27	39	14.724,43
40	12.864,06	40	13.507,26	40	14.182,63	40	14.891,76
41	13.008,60	41	13.659,03	41	14.341,98	41	15.059,08
42	13.153,14	42	13.810,80	42	14.501,34	42	15.226,40
43	13.297,68	43	13.962,56	43	14.660,69	43	15.393,73
44	13.442,22	44	14.114,33	44	14.820,05	44	15.561,05
45	13.586,76	45	14.266,10	45	14.979,40	45	15.728,37
46	13.731,30	46	14.417,87	46	15.138,76	46	15.895,70
47	13.875,84	47	14.569,63	47	15.298,11	47	16.063,02
48	14.020,38	48	14.721,40	48	15.457,47	48	16.230,34
49	14.164,92	49	14.873,17	49	15.616,82	49	16.397,67
50	14.309,46	50	15.024,93	50	15.776,18	50	16.564,99
51	14.454,00	51	15.176,70	51	15.935,54	51	16.732,31
52	14.598,54	52	15.328,47	52	16.094,89	52	16.899,63
53	14.743,08	53	15.480,23	53	16.254,25	53	17.066,96
54	14.887,62	54	15.632,00	54	16.413,60	54	17.234,28
55	15.032,16	55	15.783,77	55	16.572,96	55	17.401,60
56	15.176,70	56	15.935,54	56	16.732,31	56	17.568,93
57	15.321,24	57	16.087,30	57	16.891,67	57	17.736,25
58	15.465,78	58	16.239,07	58	17.051,02	58	17.903,57
59	15.610,32	59	16.390,84	59	17.210,38	59	18.070,90
60	15.754,86	60	16.542,60	60	17.369,73	60	18.238,22
61	15.899,40	61	16.694,37	61	17.529,09	61	18.405,54
62	16.043,94	62	16.846,14	62	17.688,44	62	18.572,87

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026

TABELA XXVII - ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL

CLASSE ÚNICA

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	5.949,62	01	6.247,10	01	6.559,46	01	6.887,43
02	6.068,61	02	6.372,04	02	6.690,65	02	7.025,18
03	6.187,60	03	6.496,99	03	6.821,83	03	7.162,93
04	6.306,60	04	6.621,93	04	6.953,02	04	7.300,67
05	6.425,59	05	6.746,87	05	7.084,21	05	7.438,42
06	6.544,58	06	6.871,81	06	7.215,40	06	7.576,17
07	6.663,57	07	6.996,75	07	7.346,59	07	7.713,92
08	6.782,57	08	7.121,70	08	7.477,78	08	7.851,67

09	6.901,56	09	7.246,64	09	7.608,97	09	7.989,42
10	7.020,55	10	7.371,58	10	7.740,16	10	8.127,17
11	7.139,54	11	7.496,52	11	7.871,35	11	8.264,91
12	7.258,54	12	7.621,46	12	8.002,54	12	8.402,66
13	7.377,53	13	7.746,41	13	8.133,73	13	8.540,41
14	7.496,52	14	7.871,35	14	8.264,91	14	8.678,16
15	7.615,51	15	7.996,29	15	8.396,10	15	8.815,91
16	7.734,51	16	8.121,23	16	8.527,29	16	8.953,66
17	7.853,50	17	8.246,17	17	8.658,48	17	9.091,41
18	7.972,49	18	8.371,12	18	8.789,67	18	9.229,15
19	8.091,48	19	8.496,06	19	8.920,86	19	9.366,90
20	8.210,48	20	8.621,00	20	9.052,05	20	9.504,65
21	8.329,47	21	8.745,94	21	9.183,24	21	9.642,40
22	8.448,46	22	8.870,88	22	9.314,43	22	9.780,15
23	8.567,45	23	8.995,83	23	9.445,62	23	9.917,90
24	8.686,45	24	9.120,77	24	9.576,81	24	10.055,65
25	8.805,44	25	9.245,71	25	9.707,99	25	10.193,39
26	8.924,43	26	9.370,65	26	9.839,18	26	10.331,14
27	9.043,42	27	9.495,59	27	9.970,37	27	10.468,89
28	9.162,41	28	9.620,54	28	10.101,56	28	10.606,64
29	9.281,41	29	9.745,48	29	10.232,75	29	10.744,39
30	9.400,40	30	9.870,42	30	10.363,94	30	10.882,14
31	9.519,39	31	9.995,36	31	10.495,13	31	11.019,89
32	9.638,38	32	10.120,30	32	10.626,32	32	11.157,63
33	9.757,38	33	10.245,25	33	10.757,51	33	11.295,38
34	9.876,37	34	10.370,19	34	10.888,70	34	11.433,13
35	9.995,36	35	10.495,13	35	11.019,89	35	11.570,88
36	10.114,35	36	10.620,07	36	11.151,08	36	11.708,63
37	10.233,35	37	10.745,01	37	11.282,26	37	11.846,38
38	10.352,34	38	10.869,96	38	11.413,45	38	11.984,13
39	10.471,33	39	10.994,90	39	11.544,64	39	12.121,87
40	10.590,32	40	11.119,84	40	11.675,83	40	12.259,62
41	10.709,32	41	11.244,78	41	11.807,02	41	12.397,37
42	10.828,31	42	11.369,72	42	11.938,21	42	12.535,12
43	10.947,30	43	11.494,67	43	12.069,40	43	12.672,87
44	11.066,29	44	11.619,61	44	12.200,59	44	12.810,62
45	11.185,29	45	11.744,55	45	12.331,78	45	12.948,37
46	11.304,28	46	11.869,49	46	12.462,97	46	13.086,11
47	11.423,27	47	11.994,43	47	12.594,16	47	13.223,86
48	11.542,26	48	12.119,38	48	12.725,34	48	13.361,61
49	11.661,26	49	12.244,32	49	12.856,53	49	13.499,36
50	11.780,25	50	12.369,26	50	12.987,72	50	13.637,11
51	11.899,24	51	12.494,20	51	13.118,91	51	13.774,86
52	12.018,23	52	12.619,14	52	13.250,10	52	13.912,61
53	12.137,22	53	12.744,09	53	13.381,29	53	14.050,35
54	12.256,22	54	12.869,03	54	13.512,48	54	14.188,10
55	12.375,21	55	12.993,97	55	13.643,67	55	14.325,85
56	12.494,20	56	13.118,91	56	13.774,86	56	14.463,60
57	12.613,19	57	13.243,85	57	13.906,05	57	14.601,35
58	12.732,19	58	13.368,80	58	14.037,24	58	14.739,10
59	12.851,18	59	13.493,74	59	14.168,43	59	14.876,85
60	12.970,17	60	13.618,68	60	14.299,61	60	15.014,59
61	13.089,16	61	13.743,62	61	14.430,80	61	15.152,34
62	13.208,16	62	13.868,56	62	14.561,99	62	15.290,09

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026							
Dentista PSF							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	8.088,23	01	8.492,64	01	8.917,27	01	9.363,14
02	8.249,99	02	8.662,49	02	9.095,62	02	9.550,40
03	8.411,76	03	8.832,35	03	9.273,96	03	9.737,66
04	8.573,52	04	9.002,20	04	9.452,31	04	9.924,93
05	8.735,29	05	9.172,05	05	9.630,66	05	10.112,19
06	8.897,05	06	9.341,91	06	9.809,00	06	10.299,45
07	9.058,82	07	9.511,76	07	9.987,35	07	10.486,71
08	9.220,58	08	9.681,61	08	10.165,69	08	10.673,98
09	9.382,35	09	9.851,46	09	10.344,04	09	10.861,24
10	9.544,11	10	10.021,32	10	10.522,38	10	11.048,50
11	9.705,88	11	10.191,17	11	10.700,73	11	11.235,76
12	9.867,64	12	10.361,02	12	10.879,07	12	11.423,03
13	10.029,41	13	10.530,88	13	11.057,42	13	11.610,29
14	10.191,17	14	10.700,73	14	11.235,76	14	11.797,55
15	10.352,93	15	10.870,58	15	11.414,11	15	11.984,82
16	10.514,70	16	11.040,43	16	11.592,46	16	12.172,08
17	10.676,46	17	11.210,29	17	11.770,80	17	12.359,34
18	10.838,23	18	11.380,14	18	11.949,15	18	12.546,60
19	10.999,99	19	11.549,99	19	12.127,49	19	12.733,87
20	11.161,76	20	11.719,85	20	12.305,84	20	12.921,13
21	11.323,52	21	11.889,70	21	12.484,18	21	13.108,39
22	11.485,29	22	12.059,55	22	12.662,53	22	13.295,65
23	11.647,05	23	12.229,40	23	12.840,87	23	13.482,92
24	11.808,82	24	12.399,26	24	13.019,22	24	13.670,18
25	11.970,58	25	12.569,11	25	13.197,56	25	13.857,44
26	12.132,35	26	12.738,96	26	13.375,91	26	14.044,71

27	12.294,11	27	12.908,82	27	13.554,26	27	14.231,97
28	12.455,87	28	13.078,67	28	13.732,60	28	14.419,23
29	12.617,64	29	13.248,52	29	13.910,95	29	14.606,49
30	12.779,40	30	13.418,37	30	14.089,29	30	14.793,76
31	12.941,17	31	13.588,23	31	14.267,64	31	14.981,02
32	13.102,93	32	13.758,08	32	14.445,98	32	15.168,28
33	13.264,70	33	13.927,93	33	14.624,33	33	15.355,55
34	13.426,46	34	14.097,78	34	14.802,67	34	15.542,81
35	13.588,23	35	14.267,64	35	14.981,02	35	15.730,07
36	13.749,99	36	14.437,49	36	15.159,37	36	15.917,33
37	13.911,76	37	14.607,34	37	15.337,71	37	16.104,60
38	14.073,52	38	14.777,20	38	15.516,06	38	16.291,86
39	14.235,28	39	14.947,05	39	15.694,40	39	16.479,12
40	14.397,05	40	15.116,90	40	15.872,75	40	16.666,38
41	14.558,81	41	15.286,75	41	16.051,09	41	16.853,65
42	14.720,58	42	15.456,61	42	16.229,44	42	17.040,91
43	14.882,34	43	15.626,46	43	16.407,78	43	17.228,17
44	15.044,11	44	15.796,31	44	16.586,13	44	17.415,44
45	15.205,87	45	15.966,17	45	16.764,47	45	17.602,70
46	15.367,64	46	16.136,02	46	16.942,82	46	17.789,96
47	15.529,40	47	16.305,87	47	17.121,17	47	17.977,22
48	15.691,17	48	16.475,72	48	17.299,51	48	18.164,49
49	15.852,93	49	16.645,58	49	17.477,86	49	18.351,75
50	16.014,70	50	16.815,43	50	17.656,20	50	18.539,01
51	16.176,46	51	16.985,28	51	17.834,55	51	18.726,27
52	16.338,22	52	17.155,14	52	18.012,89	52	18.913,54
53	16.499,99	53	17.324,99	53	18.191,24	53	19.100,80
54	16.661,75	54	17.494,84	54	18.369,58	54	19.288,06
55	16.823,52	55	17.664,69	55	18.547,93	55	19.475,33
56	16.985,28	56	17.834,55	56	18.726,27	56	19.662,59
57	17.147,05	57	18.004,40	57	18.904,62	57	19.849,85
58	17.308,81	58	18.174,25	58	19.082,97	58	20.037,11
59	17.470,58	59	18.344,11	59	19.261,31	59	20.224,38
60	17.632,34	60	18.513,96	60	19.439,66	60	20.411,64
61	17.794,11	61	18.683,81	61	19.618,00	61	20.598,90
62	17.955,87	62	18.853,66	62	19.796,35	62	20.786,16

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026							
TABELA XXI - E - Ag. Fazendário e Analista de gestão de pessoas - 40 HORAS							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	5.420,22	01	5.691,23	01	5.975,79	01	6.274,58
02	5.528,62	02	5.805,06	02	6.095,31	02	6.400,07
03	5.637,03	03	5.918,88	03	6.214,82	03	6.525,57
04	5.745,43	04	6.032,70	04	6.334,34	04	6.651,06
05	5.853,84	05	6.146,53	05	6.453,86	05	6.776,55
06	5.962,24	06	6.260,35	06	6.573,37	06	6.902,04
07	6.070,65	07	6.374,18	07	6.692,89	07	7.027,53
08	6.179,05	08	6.488,00	08	6.812,40	08	7.153,02
09	6.287,46	09	6.601,83	09	6.931,92	09	7.278,52
10	6.395,86	10	6.715,65	10	7.051,44	10	7.404,01
11	6.504,26	11	6.829,48	11	7.170,95	11	7.529,50
12	6.612,67	12	6.943,30	12	7.290,47	12	7.654,99
13	6.721,07	13	7.057,13	13	7.409,98	13	7.780,48
14	6.829,48	14	7.170,95	14	7.529,50	14	7.905,97
15	6.937,88	15	7.284,78	15	7.649,01	15	8.031,47
16	7.046,29	16	7.398,60	16	7.768,53	16	8.156,96
17	7.154,69	17	7.512,42	17	7.888,05	17	8.282,45
18	7.263,09	18	7.626,25	18	8.007,56	18	8.407,94
19	7.371,50	19	7.740,07	19	8.127,08	19	8.533,43
20	7.479,90	20	7.853,90	20	8.246,59	20	8.658,92
21	7.588,31	21	7.967,72	21	8.366,11	21	8.784,42
22	7.696,71	22	8.081,55	22	8.485,63	22	8.909,91
23	7.805,12	23	8.195,37	23	8.605,14	23	9.035,40
24	7.913,52	24	8.309,20	24	8.724,66	24	9.160,89
25	8.021,93	25	8.423,02	25	8.844,17	25	9.286,38
26	8.130,33	26	8.536,85	26	8.963,69	26	9.411,87
27	8.238,73	27	8.650,67	27	9.083,20	27	9.537,36
28	8.347,14	28	8.764,50	28	9.202,72	28	9.662,86
29	8.455,54	29	8.878,32	29	9.322,24	29	9.788,35
30	8.563,95	30	8.992,14	30	9.441,75	30	9.913,84
31	8.672,35	31	9.105,97	31	9.561,27	31	10.039,33
32	8.780,76	32	9.219,79	32	9.680,78	32	10.164,82
33	8.889,16	33	9.333,62	33	9.800,30	33	10.290,31
34	8.997,57	34	9.447,44	34	9.919,82	34	10.415,81
35	9.105,97	35	9.561,27	35	10.039,33	35	10.541,30
36	9.214,37	36	9.675,09	36	10.158,85	36	10.666,79
37	9.322,78	37	9.788,92	37	10.278,36	37	10.792,28
38	9.431,18	38	9.902,74	38	10.397,88	38	10.917,77
39	9.539,59	39	10.016,57	39	10.517,39	39	11.043,26
40	9.647,99	40	10.130,39	40	10.636,91	40	11.168,76
41	9.756,40	41	10.244,22	41	10.756,43	41	11.294,25
42	9.864,80	42	10.358,04	42	10.875,94	42	11.419,74
43	9.973,20	43	10.471,87	43	10.995,46	43	11.545,23
44	10.081,61	44	10.585,69	44	11.114,97	44	11.670,72
45	10.190,01	45	10.699,51	45	11.234,49	45	11.796,21

46	10.298,42	46	10.813,34	46	11.354,01	46	11.921,71
47	10.406,82	47	10.927,16	47	11.473,52	47	12.047,20
48	10.515,23	48	11.040,99	48	11.593,04	48	12.172,69
49	10.623,63	49	11.154,81	49	11.712,55	49	12.298,18
50	10.732,04	50	11.268,64	50	11.832,07	50	12.423,67
51	10.840,44	51	11.382,46	51	11.951,59	51	12.549,16
52	10.948,84	52	11.496,29	52	12.071,10	52	12.674,66
53	11.057,25	53	11.610,11	53	12.190,62	53	12.800,15
54	11.165,65	54	11.723,94	54	12.310,13	54	12.925,64
55	11.274,06	55	11.837,76	55	12.429,65	55	13.051,13
56	11.382,46	56	11.951,59	56	12.549,16	56	13.176,62
57	11.490,87	57	12.065,41	57	12.668,68	57	13.302,11
58	11.599,27	58	12.179,23	58	12.788,20	58	13.427,61
59	11.707,68	59	12.293,06	59	12.907,71	59	13.553,10
60	11.816,08	60	12.406,88	60	13.027,23	60	13.678,59
61	11.924,48	61	12.520,71	61	13.146,74	61	13.804,08
62	12.032,89	62	12.634,53	62	13.266,26	62	13.929,57

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026

TABELA XXI - D - GRUPO NS2 e GRUPO NS3 - 40 HORAS

CLASSE ÚNICA

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	7.226,96	01	7.588,31	01	7.967,72	01	8.366,11
02	7.371,50	02	7.740,07	02	8.127,08	02	8.533,43
03	7.516,04	03	7.891,84	03	8.286,43	03	8.700,75
04	7.660,58	04	8.043,61	04	8.445,79	04	8.868,08
05	7.805,12	05	8.195,37	05	8.605,14	05	9.035,40
06	7.949,66	06	8.347,14	06	8.764,50	06	9.202,72
07	8.094,20	07	8.498,90	07	8.923,85	07	9.370,04
08	8.238,73	08	8.650,67	08	9.083,20	08	9.537,36
09	8.383,27	09	8.802,44	09	9.242,56	09	9.704,69
10	8.527,81	10	8.954,20	10	9.401,91	10	9.872,01
11	8.672,35	11	9.105,97	11	9.561,27	11	10.039,33
12	8.816,89	12	9.257,74	12	9.720,62	12	10.206,65
13	8.961,43	13	9.409,50	13	9.879,98	13	10.373,98
14	9.105,97	14	9.561,27	14	10.039,33	14	10.541,30
15	9.250,51	15	9.713,03	15	10.198,69	15	10.708,62
16	9.395,05	16	9.864,80	16	10.358,04	16	10.875,94
17	9.539,59	17	10.016,57	17	10.517,39	17	11.043,26
18	9.684,13	18	10.168,33	18	10.676,75	18	11.210,59
19	9.828,67	19	10.320,10	19	10.836,10	19	11.377,91
20	9.973,20	20	10.471,87	20	10.995,46	20	11.545,23
21	10.117,74	21	10.623,63	21	11.154,81	21	11.712,55
22	10.262,28	22	10.775,40	22	11.314,17	22	11.879,88
23	10.406,82	23	10.927,16	23	11.473,52	23	12.047,20
24	10.551,36	24	11.078,93	24	11.632,88	24	12.214,52
25	10.695,90	25	11.230,70	25	11.792,23	25	12.381,84
26	10.840,44	26	11.382,46	26	11.951,59	26	12.549,16
27	10.984,98	27	11.534,23	27	12.110,94	27	12.716,49
28	11.129,52	28	11.685,99	28	12.270,29	28	12.883,81
29	11.274,06	29	11.837,76	29	12.429,65	29	13.051,13
30	11.418,60	30	11.989,53	30	12.589,00	30	13.218,45
31	11.563,14	31	12.141,29	31	12.748,36	31	13.385,78
32	11.707,68	32	12.293,06	32	12.907,71	32	13.553,10
33	11.852,21	33	12.444,83	33	13.067,07	33	13.720,42
34	11.996,75	34	12.596,59	34	13.226,42	34	13.887,74
35	12.141,29	35	12.748,36	35	13.385,78	35	14.055,06
36	12.285,83	36	12.900,12	36	13.545,13	36	14.222,39
37	12.430,37	37	13.051,89	37	13.704,48	37	14.389,71
38	12.574,91	38	13.203,66	38	13.863,84	38	14.557,03
39	12.719,45	39	13.355,42	39	14.023,19	39	14.724,35
40	12.863,99	40	13.507,19	40	14.182,55	40	14.891,68
41	13.008,53	41	13.658,95	41	14.341,90	41	15.059,00
42	13.153,07	42	13.810,72	42	14.501,26	42	15.226,32
43	13.297,61	43	13.962,49	43	14.660,61	43	15.393,64
44	13.442,15	44	14.114,25	44	14.819,97	44	15.560,96
45	13.586,68	45	14.266,02	45	14.979,32	45	15.728,29
46	13.731,22	46	14.417,79	46	15.138,67	46	15.895,61
47	13.875,76	47	14.569,55	47	15.298,03	47	16.062,93
48	14.020,30	48	14.721,32	48	15.457,38	48	16.230,25
49	14.164,84	49	14.873,08	49	15.616,74	49	16.397,57
50	14.309,38	50	15.024,85	50	15.776,09	50	16.564,90
51	14.453,92	51	15.176,62	51	15.935,45	51	16.732,22
52	14.598,46	52	15.328,38	52	16.094,80	52	16.899,54
53	14.743,00	53	15.480,15	53	16.254,16	53	17.066,86
54	14.887,54	54	15.631,91	54	16.413,51	54	17.234,19
55	15.032,08	55	15.783,68	55	16.572,86	55	17.401,51
56	15.176,62	56	15.935,45	56	16.732,22	56	17.568,83
57	15.321,16	57	16.087,21	57	16.891,57	57	17.736,15
58	15.465,69	58	16.238,98	58	17.050,93	58	17.903,47
59	15.610,23	59	16.390,75	59	17.210,28	59	18.070,80
60	15.754,77	60	16.542,51	60	17.369,64	60	18.238,12
61	15.899,31	61	16.694,28	61	17.528,99	61	18.405,44
62	16.043,85	62	16.846,04	62	17.688,35	62	18.572,76

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026							
TABELA XXI - GRUPO NS2 e GRUPO NS3							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	5.420,20	01	5.691,21	01	5.975,77	01	6.274,56
02	5.528,60	02	5.805,03	02	6.095,29	02	6.400,05
03	5.637,01	03	5.918,86	03	6.214,80	03	6.525,54
04	5.745,41	04	6.032,68	04	6.334,32	04	6.651,03
05	5.853,82	05	6.146,51	05	6.453,83	05	6.776,52
06	5.962,22	06	6.260,33	06	6.573,35	06	6.902,01
07	6.070,62	07	6.374,16	07	6.692,86	07	7.027,51
08	6.179,03	08	6.487,98	08	6.812,38	08	7.153,00
09	6.287,43	09	6.601,80	09	6.931,89	09	7.278,49
10	6.395,84	10	6.715,63	10	7.051,41	10	7.403,98
11	6.504,24	11	6.829,45	11	7.170,92	11	7.529,47
12	6.612,64	12	6.943,28	12	7.290,44	12	7.654,96
13	6.721,05	13	7.057,10	13	7.409,96	13	7.780,45
14	6.829,45	14	7.170,92	14	7.529,47	14	7.905,94
15	6.937,86	15	7.284,75	15	7.648,99	15	8.031,44
16	7.046,26	16	7.398,57	16	7.768,50	16	8.156,93
17	7.154,66	17	7.512,40	17	7.888,02	17	8.282,42
18	7.263,07	18	7.626,22	18	8.007,53	18	8.407,91
19	7.371,47	19	7.740,05	19	8.127,05	19	8.533,40
20	7.479,88	20	7.853,87	20	8.246,56	20	8.658,89
21	7.588,28	21	7.967,69	21	8.366,08	21	8.784,38
22	7.696,68	22	8.081,52	22	8.485,59	22	8.909,87
23	7.805,09	23	8.195,34	23	8.605,11	23	9.035,36
24	7.913,49	24	8.309,17	24	8.724,62	24	9.160,86
25	8.021,90	25	8.422,99	25	8.844,14	25	9.286,35
26	8.130,30	26	8.536,82	26	8.963,66	26	9.411,84
27	8.238,70	27	8.650,64	27	9.083,17	27	9.537,33
28	8.347,11	28	8.764,46	28	9.202,69	28	9.662,82
29	8.455,51	29	8.878,29	29	9.322,20	29	9.788,31
30	8.563,92	30	8.992,11	30	9.441,72	30	9.913,80
31	8.672,32	31	9.105,94	31	9.561,23	31	10.039,29
32	8.780,72	32	9.219,76	32	9.680,75	32	10.164,79
33	8.889,13	33	9.333,58	33	9.800,26	33	10.290,28
34	8.997,53	34	9.447,41	34	9.919,78	34	10.415,77
35	9.105,94	35	9.561,23	35	10.039,29	35	10.541,26
36	9.214,34	36	9.675,06	36	10.158,81	36	10.666,75
37	9.322,74	37	9.788,88	37	10.278,33	37	10.792,24
38	9.431,15	38	9.902,71	38	10.397,84	38	10.917,73
39	9.539,55	39	10.016,53	39	10.517,36	39	11.043,22
40	9.647,96	40	10.130,35	40	10.636,87	40	11.168,72
41	9.756,36	41	10.244,18	41	10.756,39	41	11.294,21
42	9.864,76	42	10.358,00	42	10.875,90	42	11.419,70
43	9.973,17	43	10.471,83	43	10.995,42	43	11.545,19
44	10.081,57	44	10.585,65	44	11.114,93	44	11.670,68
45	10.189,98	45	10.699,47	45	11.234,45	45	11.796,17
46	10.298,38	46	10.813,30	46	11.353,96	46	11.921,66
47	10.406,78	47	10.927,12	47	11.473,48	47	12.047,15
48	10.515,19	48	11.040,95	48	11.592,99	48	12.172,64
49	10.623,59	49	11.154,77	49	11.712,51	49	12.298,14
50	10.732,00	50	11.268,60	50	11.832,03	50	12.423,63
51	10.840,40	51	11.382,42	51	11.951,54	51	12.549,12
52	10.948,80	52	11.496,24	52	12.071,06	52	12.674,61
53	11.057,21	53	11.610,07	53	12.190,57	53	12.800,10
54	11.165,61	54	11.723,89	54	12.310,09	54	12.925,59
55	11.274,02	55	11.837,72	55	12.429,60	55	13.051,08
56	11.382,42	56	11.951,54	56	12.549,12	56	13.176,57
57	11.490,82	57	12.065,37	57	12.668,63	57	13.302,07
58	11.599,23	58	12.179,19	58	12.788,15	58	13.427,56
59	11.707,63	59	12.293,01	59	12.907,66	59	13.553,05
60	11.816,04	60	12.406,84	60	13.027,18	60	13.678,54
61	11.924,44	61	12.520,66	61	13.146,70	61	13.804,03
62	12.032,84	62	12.634,49	62	13.266,21	62	13.929,52

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026							
TABELA XXII - DENTISTA ESPECIALISTA - GRUPO NS 1							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	4.448,53	01	4.670,96	01	4.904,50	01	5.149,73
02	4.537,50	02	4.764,38	02	5.002,59	02	5.252,72
03	4.626,47	03	4.857,79	03	5.100,68	03	5.355,72
04	4.715,44	04	4.951,21	04	5.198,77	04	5.458,71
05	4.804,41	05	5.044,63	05	5.296,86	05	5.561,71
06	4.893,38	06	5.138,05	06	5.394,95	06	5.664,70
07	4.982,35	07	5.231,47	07	5.493,04	07	5.767,70
08	5.071,32	08	5.324,89	08	5.591,13	08	5.870,69
09	5.160,29	09	5.418,31	09	5.689,23	09	5.973,69
10	5.249,27	10	5.511,73	10	5.787,32	10	6.076,68
11	5.338,24	11	5.605,15	11	5.885,41	11	6.179,68

12	5.427,21	12	5.698,57	12	5.983,50	12	6.282,67
13	5.516,18	13	5.791,99	13	6.081,59	13	6.385,66
14	5.605,15	14	5.885,41	14	6.179,68	14	6.488,66
15	5.694,12	15	5.978,82	15	6.277,77	15	6.591,65
16	5.783,09	16	6.072,24	16	6.375,86	16	6.694,65
17	5.872,06	17	6.165,66	17	6.473,95	17	6.797,64
18	5.961,03	18	6.259,08	18	6.572,04	18	6.900,64
19	6.050,00	19	6.352,50	19	6.670,13	19	7.003,63
20	6.138,97	20	6.445,92	20	6.768,22	20	7.106,63
21	6.227,94	21	6.539,34	21	6.866,31	21	7.209,62
22	6.316,91	22	6.632,76	22	6.964,40	22	7.312,62
23	6.405,88	23	6.726,18	23	7.062,49	23	7.415,61
24	6.494,85	24	6.819,60	24	7.160,58	24	7.518,61
25	6.583,82	25	6.913,02	25	7.258,67	25	7.621,60
26	6.672,80	26	7.006,43	26	7.356,76	26	7.724,59
27	6.761,77	27	7.099,85	27	7.454,85	27	7.827,59
28	6.850,74	28	7.193,27	28	7.552,94	28	7.930,58
29	6.939,71	29	7.286,69	29	7.651,03	29	8.033,58
30	7.028,68	30	7.380,11	30	7.749,12	30	8.136,57
31	7.117,65	31	7.473,53	31	7.847,21	31	8.239,57
32	7.206,62	32	7.566,95	32	7.945,30	32	8.342,56
33	7.295,59	33	7.660,37	33	8.043,39	33	8.445,56
34	7.384,56	34	7.753,79	34	8.141,48	34	8.548,55
35	7.473,53	35	7.847,21	35	8.239,57	35	8.651,55
36	7.562,50	36	7.940,63	36	8.337,66	36	8.754,54
37	7.651,47	37	8.034,05	37	8.435,75	37	8.857,53
38	7.740,44	38	8.127,46	38	8.533,84	38	8.960,53
39	7.829,41	39	8.220,88	39	8.631,93	39	9.063,52
40	7.918,38	40	8.314,30	40	8.730,02	40	9.166,52
41	8.007,35	41	8.407,72	41	8.828,11	41	9.269,51
42	8.096,32	42	8.501,14	42	8.926,20	42	9.372,51
43	8.185,30	43	8.594,56	43	9.024,29	43	9.475,50
44	8.274,27	44	8.687,98	44	9.122,38	44	9.578,50
45	8.363,24	45	8.781,40	45	9.220,47	45	9.681,49
46	8.452,21	46	8.874,82	46	9.318,56	46	9.784,49
47	8.541,18	47	8.968,24	47	9.416,65	47	9.887,48
48	8.630,15	48	9.061,66	48	9.514,74	48	9.990,48
49	8.719,12	49	9.155,07	49	9.612,83	49	10.093,47
50	8.808,09	50	9.248,49	50	9.710,92	50	10.196,46
51	8.897,06	51	9.341,91	51	9.809,01	51	10.299,46
52	8.986,03	52	9.435,33	52	9.907,10	52	10.402,45
53	9.075,00	53	9.528,75	53	10.005,19	53	10.505,45
54	9.163,97	54	9.622,17	54	10.103,28	54	10.608,44
55	9.252,94	55	9.715,59	55	10.201,37	55	10.711,44
56	9.341,91	56	9.809,01	56	10.299,46	56	10.814,43
57	9.430,88	57	9.902,43	57	10.397,55	57	10.917,43
58	9.519,85	58	9.995,85	58	10.495,64	58	11.020,42
59	9.608,82	59	10.089,27	59	10.593,73	59	11.123,42
60	9.697,80	60	10.182,69	60	10.691,82	60	11.226,41
61	9.786,77	61	10.276,10	61	10.789,91	61	11.329,40
62	9.875,74	62	10.369,52	62	10.888,00	62	11.432,40

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026							
TABELA XXIII - GRUPO NS4							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	8.031,27	01	8.432,83	01	8.854,48	01	9.297,20
02	8.191,90	02	8.601,49	02	9.031,56	02	9.483,14
03	8.352,52	03	8.770,15	03	9.208,65	03	9.669,09
04	8.513,15	04	8.938,80	04	9.385,74	04	9.855,03
05	8.673,77	05	9.107,46	05	9.562,83	05	10.040,97
06	8.834,40	06	9.276,12	06	9.739,92	06	10.226,92
07	8.995,02	07	9.444,77	07	9.917,01	07	10.412,86
08	9.155,65	08	9.613,43	08	10.094,10	08	10.598,81
09	9.316,27	09	9.782,09	09	10.271,19	09	10.784,75
10	9.476,90	10	9.950,74	10	10.448,28	10	10.970,69
11	9.637,52	11	10.119,40	11	10.625,37	11	11.156,64
12	9.798,15	12	10.288,06	12	10.802,46	12	11.342,58
13	9.958,77	13	10.456,71	13	10.979,55	13	11.528,53
14	10.119,40	14	10.625,37	14	11.156,64	14	11.714,47
15	10.280,03	15	10.794,03	15	11.333,73	15	11.900,41
16	10.440,65	16	10.962,68	16	11.510,82	16	12.086,36
17	10.601,28	17	11.131,34	17	11.687,91	17	12.272,30
18	10.761,90	18	11.300,00	18	11.865,00	18	12.458,25
19	10.922,53	19	11.468,65	19	12.042,09	19	12.644,19
20	11.083,15	20	11.637,31	20	12.219,18	20	12.830,13
21	11.243,78	21	11.805,97	21	12.396,27	21	13.016,08
22	11.404,40	22	11.974,62	22	12.573,35	22	13.202,02
23	11.565,03	23	12.143,28	23	12.750,44	23	13.387,97
24	11.725,65	24	12.311,94	24	12.927,53	24	13.573,91
25	11.886,28	25	12.480,59	25	13.104,62	25	13.759,85
26	12.046,91	26	12.649,25	26	13.281,71	26	13.945,80
27	12.207,53	27	12.817,91	27	13.458,80	27	14.131,74
28	12.368,16	28	12.986,56	28	13.635,89	28	14.317,69
29	12.528,78	29	13.155,22	29	13.812,98	29	14.503,63
30	12.689,41	30	13.323,88	30	13.990,07	30	14.689,57

31	12.850,03	31	13.492,53	31	14.167,16	31	14.875,52
32	13.010,66	32	13.661,19	32	14.344,25	32	15.061,46
33	13.171,28	33	13.829,85	33	14.521,34	33	15.247,41
34	13.331,91	34	13.998,50	34	14.698,43	34	15.433,35
35	13.492,53	35	14.167,16	35	14.875,52	35	15.619,29
36	13.653,16	36	14.335,82	36	15.052,61	36	15.805,24
37	13.813,78	37	14.504,47	37	15.229,70	37	15.991,18
38	13.974,41	38	14.673,13	38	15.406,79	38	16.177,13
39	14.135,04	39	14.841,79	39	15.583,88	39	16.363,07
40	14.295,66	40	15.010,44	40	15.760,97	40	16.549,01
41	14.456,29	41	15.179,10	41	15.938,06	41	16.734,96
42	14.616,91	42	15.347,76	42	16.115,14	42	16.920,90
43	14.777,54	43	15.516,41	43	16.292,23	43	17.106,85
44	14.938,16	44	15.685,07	44	16.469,32	44	17.292,79
45	15.098,79	45	15.853,73	45	16.646,41	45	17.478,73
46	15.259,41	46	16.022,38	46	16.823,50	46	17.664,68
47	15.420,04	47	16.191,04	47	17.000,59	47	17.850,62
48	15.580,66	48	16.359,70	48	17.177,68	48	18.036,57
49	15.741,29	49	16.528,35	49	17.354,77	49	18.222,51
50	15.901,91	50	16.697,01	50	17.531,86	50	18.408,45
51	16.062,54	51	16.865,67	51	17.708,95	51	18.594,40
52	16.223,17	52	17.034,32	52	17.886,04	52	18.780,34
53	16.383,79	53	17.202,98	53	18.063,13	53	18.966,29
54	16.544,42	54	17.371,64	54	18.240,22	54	19.152,23
55	16.705,04	55	17.540,29	55	18.417,31	55	19.338,17
56	16.865,67	56	17.708,95	56	18.594,40	56	19.524,12
57	17.026,29	57	17.877,61	57	18.771,49	57	19.710,06
58	17.186,92	58	18.046,26	58	18.948,58	58	19.896,01
59	17.347,54	59	18.214,92	59	19.125,67	59	20.081,95
60	17.508,17	60	18.383,58	60	19.302,76	60	20.267,89
61	17.668,79	61	18.552,23	61	19.479,85	61	20.453,84
62	17.829,42	62	18.720,89	62	19.656,93	62	20.639,78

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026							
TABELA XXIV - GRUPO NS5							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	11.725,53	01	12.311,81	01	12.927,40	01	13.573,77
02	11.960,04	02	12.558,04	02	13.185,94	02	13.845,24
03	12.194,55	03	12.804,28	03	13.444,49	03	14.116,72
04	12.429,06	04	13.050,51	04	13.703,04	04	14.388,19
05	12.663,57	05	13.296,75	05	13.961,59	05	14.659,67
06	12.898,08	06	13.542,99	06	14.220,14	06	14.931,14
07	13.132,59	07	13.789,22	07	14.478,68	07	15.202,62
08	13.367,10	08	14.035,46	08	14.737,23	08	15.474,09
09	13.601,61	09	14.281,70	09	14.995,78	09	15.745,57
10	13.836,13	10	14.527,93	10	15.254,33	10	16.017,04
11	14.070,64	11	14.774,17	11	15.512,88	11	16.288,52
12	14.305,15	12	15.020,40	12	15.771,42	12	16.560,00
13	14.539,66	13	15.266,64	13	16.029,97	13	16.831,47
14	14.774,17	14	15.512,88	14	16.288,52	14	17.102,95
15	15.008,68	15	15.759,11	15	16.547,07	15	17.374,42
16	15.243,19	16	16.005,35	16	16.805,62	16	17.645,90
17	15.477,70	17	16.251,58	17	17.064,16	17	17.917,37
18	15.712,21	18	16.497,82	18	17.322,71	18	18.188,85
19	15.946,72	19	16.744,06	19	17.581,26	19	18.460,32
20	16.181,23	20	16.990,29	20	17.839,81	20	18.731,80
21	16.415,74	21	17.236,53	21	18.098,36	21	19.003,27
22	16.650,25	22	17.482,77	22	18.356,90	22	19.274,75
23	16.884,76	23	17.729,00	23	18.615,45	23	19.546,22
24	17.119,27	24	17.975,24	24	18.874,00	24	19.817,70
25	17.353,78	25	18.221,47	25	19.132,55	25	20.089,17
26	17.588,30	26	18.467,71	26	19.391,10	26	20.360,65
27	17.822,81	27	18.713,95	27	19.649,64	27	20.632,13
28	18.057,32	28	18.960,18	28	19.908,19	28	20.903,60
29	18.291,83	29	19.206,42	29	20.166,74	29	21.175,08
30	18.526,34	30	19.452,65	30	20.425,29	30	21.446,55
31	18.760,85	31	19.698,89	31	20.683,83	31	21.718,03
32	18.995,36	32	19.945,13	32	20.942,38	32	21.989,50
33	19.229,87	33	20.191,36	33	21.200,93	33	22.260,98
34	19.464,38	34	20.437,60	34	21.459,48	34	22.532,45
35	19.698,89	35	20.683,83	35	21.718,03	35	22.803,93
36	19.933,40	36	20.930,07	36	21.976,57	36	23.075,40
37	20.167,91	37	21.176,31	37	22.235,12	37	23.346,88
38	20.402,42	38	21.422,54	38	22.493,67	38	23.618,35
39	20.636,93	39	21.668,78	39	22.752,22	39	23.889,83
40	20.871,44	40	21.915,02	40	23.010,77	40	24.161,30
41	21.105,95	41	22.161,25	41	23.269,31	41	24.432,78
42	21.340,46	42	22.407,49	42	23.527,86	42	24.704,26
43	21.574,98	43	22.653,72	43	23.786,41	43	24.975,73
44	21.809,49	44	22.899,96	44	24.044,96	44	25.247,21
45	22.044,00	45	23.146,20	45	24.303,51	45	25.518,68
46	22.278,51	46	23.392,43	46	24.562,05	46	25.790,16
47	22.513,02	47	23.638,67	47	24.820,60	47	26.061,63
48	22.747,53	48	23.884,90	48	25.079,15	48	26.333,11
49	22.982,04	49	24.131,14	49	25.337,70	49	26.604,58

50	23.216,55	50	24.377,38	50	25.596,25	50	26.876,06
51	23.451,06	51	24.623,61	51	25.854,79	51	27.147,53
52	23.685,57	52	24.869,85	52	26.113,34	52	27.419,01
53	23.920,08	53	25.116,09	53	26.371,89	53	27.690,48
54	24.154,59	54	25.362,32	54	26.630,44	54	27.961,96
55	24.389,10	55	25.608,56	55	26.888,99	55	28.233,43
56	24.623,61	56	25.854,79	56	27.147,53	56	28.504,91
57	24.858,12	57	26.101,03	57	27.406,08	57	28.776,39
58	25.092,63	58	26.347,27	58	27.664,63	58	29.047,86
59	25.327,14	59	26.593,50	59	27.923,18	59	29.319,34
60	25.561,66	60	26.839,74	60	28.181,73	60	29.590,81
61	25.796,17	61	27.085,97	61	28.440,27	61	29.862,29
62	26.030,68	62	27.332,21	62	28.698,82	62	30.133,76

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026

TABELA XXV - MÉDICO - PSF

CLASSE ÚNICA

NÍVEL I

ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	14.657,07	01	15.389,92	01	16.159,42	01	16.967,39
02	14.950,21	02	15.697,72	02	16.482,61	02	17.306,74
03	15.243,35	03	16.005,52	03	16.805,80	03	17.646,09
04	15.536,49	04	16.313,32	04	17.128,98	04	17.985,43
05	15.829,64	05	16.621,12	05	17.452,17	05	18.324,78
06	16.122,78	06	16.928,92	06	17.775,36	06	18.664,13
07	16.415,92	07	17.236,71	07	18.098,55	07	19.003,48
08	16.709,06	08	17.544,51	08	18.421,74	08	19.342,83
09	17.002,20	09	17.852,31	09	18.744,93	09	19.682,17
10	17.295,34	10	18.160,11	10	19.068,12	10	20.021,52
11	17.588,48	11	18.467,91	11	19.391,30	11	20.360,87
12	17.881,63	12	18.775,71	12	19.714,49	12	20.700,22
13	18.174,77	13	19.083,51	13	20.037,68	13	21.039,56
14	18.467,91	14	19.391,30	14	20.360,87	14	21.378,91
15	18.761,05	15	19.699,10	15	20.684,06	15	21.718,26
16	19.054,19	16	20.006,90	16	21.007,25	16	22.057,61
17	19.347,33	17	20.314,70	17	21.330,43	17	22.396,96
18	19.640,47	18	20.622,50	18	21.653,62	18	22.736,30
19	19.933,62	19	20.930,30	19	21.976,81	19	23.075,65
20	20.226,76	20	21.238,09	20	22.300,00	20	23.415,00
21	20.519,90	21	21.545,89	21	22.623,19	21	23.754,35
22	20.813,04	22	21.853,69	22	22.946,38	22	24.093,69
23	21.106,18	23	22.161,49	23	23.269,56	23	24.433,04
24	21.399,32	24	22.469,29	24	23.592,75	24	24.772,39
25	21.692,46	25	22.777,09	25	23.915,94	25	25.111,74
26	21.985,61	26	23.084,89	26	24.239,13	26	25.451,09
27	22.278,75	27	23.392,68	27	24.562,32	27	25.790,43
28	22.571,89	28	23.700,48	28	24.885,51	28	26.129,78
29	22.865,03	29	24.008,28	29	25.208,69	29	26.469,13
30	23.158,17	30	24.316,08	30	25.531,88	30	26.808,48
31	23.451,31	31	24.623,88	31	25.855,07	31	27.147,83
32	23.744,45	32	24.931,68	32	26.178,26	32	27.487,17
33	24.037,59	33	25.239,47	33	26.501,45	33	27.826,52
34	24.330,74	34	25.547,27	34	26.824,64	34	28.165,87
35	24.623,88	35	25.855,07	35	27.147,83	35	28.505,22
36	24.917,02	36	26.162,87	36	27.471,01	36	28.844,56
37	25.210,16	37	26.470,67	37	27.794,20	37	29.183,91
38	25.503,30	38	26.778,47	38	28.117,39	38	29.523,26
39	25.796,44	39	27.086,27	39	28.440,58	39	29.862,61
40	26.089,58	40	27.394,06	40	28.763,77	40	30.201,96
41	26.382,73	41	27.701,86	41	29.086,96	41	30.541,30
42	26.675,87	42	28.009,66	42	29.410,14	42	30.880,65
43	26.969,01	43	28.317,46	43	29.733,33	43	31.220,00
44	27.262,15	44	28.625,26	44	30.056,52	44	31.559,35
45	27.555,29	45	28.933,06	45	30.379,71	45	31.898,69
46	27.848,43	46	29.240,85	46	30.702,90	46	32.238,04
47	28.141,57	47	29.548,65	47	31.026,09	47	32.577,39
48	28.434,72	48	29.856,45	48	31.349,27	48	32.916,74
49	28.727,86	49	30.164,25	49	31.672,46	49	33.256,09
50	29.021,00	50	30.472,05	50	31.995,65	50	33.595,43
51	29.314,14	51	30.779,85	51	32.318,84	51	33.934,78
52	29.607,28	52	31.087,65	52	32.642,03	52	34.274,13
53	29.900,42	53	31.395,44	53	32.965,22	53	34.613,48
54	30.193,56	54	31.703,24	54	33.288,40	54	34.952,82
55	30.486,71	55	32.011,04	55	33.611,59	55	35.292,17
56	30.779,85	56	32.318,84	56	33.934,78	56	35.631,52
57	31.072,99	57	32.626,64	57	34.257,97	57	35.970,87
58	31.366,13	58	32.934,44	58	34.581,16	58	36.310,22
59	31.659,27	59	33.242,23	59	34.904,35	59	36.649,56
60	31.952,41	60	33.550,03	60	35.227,53	60	36.988,91
61	32.245,55	61	33.857,83	61	35.550,72	61	37.328,26
62	32.538,70	62	34.165,63	62	35.873,91	62	37.667,61

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026

TABELA XXVI - GRUPO SAMU - MÉDICO INTERVENCIONISTA

CLASSE ÚNICA

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	14.070,66	01	14.774,19	01	15.512,90	01	16.288,55
02	14.352,07	02	15.069,68	02	15.823,16	02	16.614,32
03	14.633,49	03	15.365,16	03	16.133,42	03	16.940,09
04	14.914,90	04	15.660,64	04	16.443,68	04	17.265,86
05	15.196,31	05	15.956,13	05	16.753,93	05	17.591,63
06	15.477,73	06	16.251,61	06	17.064,19	06	17.917,40
07	15.759,14	07	16.547,10	07	17.374,45	07	18.243,17
08	16.040,55	08	16.842,58	08	17.684,71	08	18.568,94
09	16.321,97	09	17.138,06	09	17.994,97	09	18.894,72
10	16.603,38	10	17.433,55	10	18.305,23	10	19.220,49
11	16.884,79	11	17.729,03	11	18.615,48	11	19.546,26
12	17.166,21	12	18.024,52	12	18.925,74	12	19.872,03
13	17.447,62	13	18.320,00	13	19.236,00	13	20.197,80
14	17.729,03	14	18.615,48	14	19.546,26	14	20.523,57
15	18.010,44	15	18.910,97	15	19.856,52	15	20.849,34
16	18.291,86	16	19.206,45	16	20.166,77	16	21.175,11
17	18.573,27	17	19.501,93	17	20.477,03	17	21.500,88
18	18.854,68	18	19.797,42	18	20.787,29	18	21.826,65
19	19.136,10	19	20.092,90	19	21.097,55	19	22.152,42
20	19.417,51	20	20.388,39	20	21.407,81	20	22.478,20
21	19.698,92	21	20.683,87	21	21.718,06	21	22.803,97
22	19.980,34	22	20.979,35	22	22.028,32	22	23.129,74
23	20.261,75	23	21.274,84	23	22.338,58	23	23.455,51
24	20.543,16	24	21.570,32	24	22.648,84	24	23.781,28
25	20.824,58	25	21.865,81	25	22.959,10	25	24.107,05
26	21.105,99	26	22.161,29	26	23.269,35	26	24.432,82
27	21.387,40	27	22.456,77	27	23.579,61	27	24.758,59
28	21.668,82	28	22.752,26	28	23.889,87	28	25.084,36
29	21.950,23	29	23.047,74	29	24.200,13	29	25.410,13
30	22.231,64	30	23.343,22	30	24.510,39	30	25.735,91
31	22.513,06	31	23.638,71	31	24.820,64	31	26.061,68
32	22.794,47	32	23.934,19	32	25.130,90	32	26.387,45
33	23.075,88	33	24.229,68	33	25.441,16	33	26.713,22
34	23.357,30	34	24.525,16	34	25.751,42	34	27.038,99
35	23.638,71	35	24.820,64	35	26.061,68	35	27.364,76
36	23.920,12	36	25.116,13	36	26.371,93	36	27.690,53
37	24.201,54	37	25.411,61	37	26.682,19	37	28.016,30
38	24.482,95	38	25.707,10	38	26.992,45	38	28.342,07
39	24.764,36	39	26.002,58	39	27.302,71	39	28.667,84
40	25.045,77	40	26.298,06	40	27.612,97	40	28.993,62
41	25.327,19	41	26.593,55	41	27.923,22	41	29.319,39
42	25.608,60	42	26.889,03	42	28.233,48	42	29.645,16
43	25.890,01	43	27.184,52	43	28.543,74	43	29.970,93
44	26.171,43	44	27.480,00	44	28.854,00	44	30.296,70
45	26.452,84	45	27.775,48	45	29.164,26	45	30.622,47
46	26.734,25	46	28.070,97	46	29.474,52	46	30.948,24
47	27.015,67	47	28.366,45	47	29.784,77	47	31.274,01
48	27.297,08	48	28.661,93	48	30.095,03	48	31.599,78
49	27.578,49	49	28.957,42	49	30.405,29	49	31.925,55
50	27.859,91	50	29.252,90	50	30.715,55	50	32.251,32
51	28.141,32	51	29.548,39	51	31.025,81	51	32.577,10
52	28.422,73	52	29.843,87	52	31.336,06	52	32.902,87
53	28.704,15	53	30.139,35	53	31.646,32	53	33.228,64
54	28.985,56	54	30.434,84	54	31.956,58	54	33.554,41
55	29.266,97	55	30.730,32	55	32.266,84	55	33.880,18
56	29.548,39	56	31.025,81	56	32.577,10	56	34.205,95
57	29.829,80	57	31.321,29	57	32.887,35	57	34.531,72
58	30.111,21	58	31.616,77	58	33.197,61	58	34.857,49
59	30.392,63	59	31.912,26	59	33.507,87	59	35.183,26
60	30.674,04	60	32.207,74	60	33.818,13	60	35.509,03
61	30.955,45	61	32.503,22	61	34.128,39	61	35.834,81
62	31.236,87	62	32.798,71	62	34.438,64	62	36.160,58

TABELA DE VENCIMENTOS - ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA 40 HORAS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026							
TABELA XXI - GRUPO NS2 E GRUPO NS3							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	7.226,96	01	7.588,31	01	7.967,72	01	8.366,11
02	7.371,50	02	7.740,07	02	8.127,08	02	8.533,43
03	7.516,04	03	7.891,84	03	8.286,43	03	8.700,75
04	7.660,58	04	8.043,61	04	8.445,79	04	8.868,08
05	7.805,12	05	8.195,37	05	8.605,14	05	9.035,40
06	7.949,66	06	8.347,14	06	8.764,50	06	9.202,72
07	8.094,20	07	8.498,90	07	8.923,85	07	9.370,04
08	8.238,73	08	8.650,67	08	9.083,20	08	9.537,36
09	8.383,27	09	8.802,44	09	9.242,56	09	9.704,69
10	8.527,81	10	8.954,20	10	9.401,91	10	9.872,01
11	8.672,35	11	9.105,97	11	9.561,27	11	10.039,33
12	8.816,89	12	9.257,74	12	9.720,62	12	10.206,65
13	8.961,43	13	9.409,50	13	9.879,98	13	10.373,98
14	9.105,97	14	9.561,27	14	10.039,33	14	10.541,30
15	9.250,51	15	9.713,03	15	10.198,69	15	10.708,62
16	9.395,05	16	9.864,80	16	10.358,04	16	10.875,94

17	9.539,59	17	10.016,57	17	10.517,39	17	11.043,26
18	9.684,13	18	10.168,33	18	10.676,75	18	11.210,59
19	9.828,67	19	10.320,10	19	10.836,10	19	11.377,91
20	9.973,20	20	10.471,87	20	10.995,46	20	11.545,23
21	10.117,74	21	10.623,63	21	11.154,81	21	11.712,55
22	10.262,28	22	10.775,40	22	11.314,17	22	11.879,88
23	10.406,82	23	10.927,16	23	11.473,52	23	12.047,20
24	10.551,36	24	11.078,93	24	11.632,88	24	12.214,52
25	10.695,90	25	11.230,70	25	11.792,23	25	12.381,84
26	10.840,44	26	11.382,46	26	11.951,59	26	12.549,16
27	10.984,98	27	11.534,23	27	12.110,94	27	12.716,49
28	11.129,52	28	11.685,99	28	12.270,29	28	12.883,81
29	11.274,06	29	11.837,76	29	12.429,65	29	13.051,13
30	11.418,60	30	11.989,53	30	12.589,00	30	13.218,45
31	11.563,14	31	12.141,29	31	12.748,36	31	13.385,78
32	11.707,68	32	12.293,06	32	12.907,71	32	13.553,10
33	11.852,21	33	12.444,83	33	13.067,07	33	13.720,42
34	11.996,75	34	12.596,59	34	13.226,42	34	13.887,74
35	12.141,29	35	12.748,36	35	13.385,78	35	14.055,06
36	12.285,83	36	12.900,12	36	13.545,13	36	14.222,39
37	12.430,37	37	13.051,89	37	13.704,48	37	14.389,71
38	12.574,91	38	13.203,66	38	13.863,84	38	14.557,03
39	12.719,45	39	13.355,42	39	14.023,19	39	14.724,35
40	12.863,99	40	13.507,19	40	14.182,55	40	14.891,68
41	13.008,53	41	13.658,95	41	14.341,90	41	15.059,00
42	13.153,07	42	13.810,72	42	14.501,26	42	15.226,32
43	13.297,61	43	13.962,49	43	14.660,61	43	15.393,64
44	13.442,15	44	14.114,25	44	14.819,97	44	15.560,96
45	13.586,68	45	14.266,02	45	14.979,32	45	15.728,29
46	13.731,22	46	14.417,79	46	15.138,67	46	15.895,61
47	13.875,76	47	14.569,55	47	15.298,03	47	16.062,93
48	14.020,30	48	14.721,32	48	15.457,38	48	16.230,25
49	14.164,84	49	14.873,08	49	15.616,74	49	16.397,57
50	14.309,38	50	15.024,85	50	15.776,09	50	16.564,90
51	14.453,92	51	15.176,62	51	15.935,45	51	16.732,22
52	14.598,46	52	15.328,38	52	16.094,80	52	16.899,54
53	14.743,00	53	15.480,15	53	16.254,16	53	17.066,86
54	14.887,54	54	15.631,91	54	16.413,51	54	17.234,19
55	15.032,08	55	15.783,68	55	16.572,86	55	17.401,51
56	15.176,62	56	15.935,45	56	16.732,22	56	17.568,83
57	15.321,16	57	16.087,21	57	16.891,57	57	17.736,15
58	15.465,69	58	16.238,98	58	17.050,93	58	17.903,47
59	15.610,23	59	16.390,75	59	17.210,28	59	18.070,80
60	15.754,77	60	16.542,51	60	17.369,64	60	18.238,12
61	15.899,31	61	16.694,28	61	17.528,99	61	18.405,44
62	16.043,85	62	16.846,04	62	17.688,35	62	18.572,76

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026							
TABELA XXI - b - GRUPO NS2 e GRUPO NS3							
CLASSE ÚNICA - Procurador 30 horas semanais							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
1	12.072,19	1	12.675,80	1	13.309,59	1	13.975,07
2	12.313,63	2	12.929,32	2	13.575,78	2	14.254,57
3	12.555,08	3	13.182,83	3	13.841,97	3	14.534,07
4	12.796,52	4	13.436,35	4	14.108,17	4	14.813,57
5	13.037,97	5	13.689,86	5	14.374,36	5	15.093,08
6	13.279,41	6	13.943,38	6	14.640,55	6	15.372,58
7	13.520,85	7	14.196,90	7	14.906,74	7	15.652,08
8	13.762,30	8	14.450,41	8	15.172,93	8	15.931,58
9	14.003,74	9	14.703,93	9	15.439,12	9	16.211,08
10	14.245,18	10	14.957,44	10	15.705,32	10	16.490,58
11	14.486,63	11	15.210,96	11	15.971,51	11	16.770,08
12	14.728,07	12	15.464,48	12	16.237,70	12	17.049,59
13	14.969,52	13	15.717,99	13	16.503,89	13	17.329,09
14	15.210,96	14	15.971,51	14	16.770,08	14	17.608,59
15	15.452,40	15	16.225,02	15	17.036,28	15	17.888,09
16	15.693,85	16	16.478,54	16	17.302,47	16	18.167,59
17	15.935,29	17	16.732,06	17	17.568,66	17	18.447,09
18	16.176,73	18	16.985,57	18	17.834,85	18	18.726,59
19	16.418,18	19	17.239,09	19	18.101,04	19	19.006,10
20	16.659,62	20	17.492,60	20	18.367,23	20	19.285,60
21	16.901,07	21	17.746,12	21	18.633,43	21	19.565,10
22	17.142,51	22	17.999,64	22	18.899,62	22	19.844,60
23	17.383,95	23	18.253,15	23	19.165,81	23	20.124,10
24	17.625,40	24	18.506,67	24	19.432,00	24	20.403,60
25	17.866,84	25	18.760,18	25	19.698,19	25	20.683,10
26	18.108,29	26	19.013,70	26	19.964,39	26	20.962,61
27	18.349,73	27	19.267,22	27	20.230,58	27	21.242,11
28	18.591,17	28	19.520,73	28	20.496,77	28	21.521,61
29	18.832,62	29	19.774,25	29	20.762,96	29	21.801,11
30	19.074,06	30	20.027,76	30	21.029,15	30	22.080,61
31	19.315,50	31	20.281,28	31	21.295,34	31	22.360,11
32	19.556,95	32	20.534,80	32	21.561,54	32	22.639,61
33	19.798,39	33	20.788,31	33	21.827,73	33	22.919,11
34	20.039,84	34	21.041,83	34	22.093,92	34	23.198,62
35	20.281,28	35	21.295,34	35	22.360,11	35	23.478,12

36	20.522,72	36	21.548,86	36	22.626,30	36	23.757,62
37	20.764,17	37	21.802,38	37	22.892,49	37	24.037,12
38	21.005,61	38	22.055,89	38	23.158,69	38	24.316,62
39	21.247,05	39	22.309,41	39	23.424,88	39	24.596,12
40	21.488,50	40	22.562,92	40	23.691,07	40	24.875,62
41	21.729,94	41	22.816,44	41	23.957,26	41	25.155,13
42	21.971,39	42	23.069,96	42	24.223,45	42	25.434,63
43	22.212,83	43	23.323,47	43	24.489,65	43	25.714,13
44	22.454,27	44	23.576,99	44	24.755,84	44	25.993,63
45	22.695,72	45	23.830,50	45	25.022,03	45	26.273,13
46	22.937,16	46	24.084,02	46	25.288,22	46	26.552,63
47	23.178,60	47	24.337,54	47	25.554,41	47	26.832,13
48	23.420,05	48	24.591,05	48	25.820,60	48	27.111,64
49	23.661,49	49	24.844,57	49	26.086,80	49	27.391,14
50	23.902,94	50	25.098,08	50	26.352,99	50	27.670,64
51	24.144,38	51	25.351,60	51	26.619,18	51	27.950,14
52	24.385,82	52	25.605,12	52	26.885,37	52	28.229,64
53	24.627,27	53	25.858,63	53	27.151,56	53	28.509,14
54	24.868,71	54	26.112,15	54	27.417,76	54	28.788,64
55	25.110,16	55	26.365,66	55	27.683,95	55	29.068,15
56	25.351,60	56	26.619,18	56	27.950,14	56	29.347,65
57	25.593,04	57	26.872,70	57	28.216,33	57	29.627,15
58	25.834,49	58	27.126,21	58	28.482,52	58	29.906,65
59	26.075,93	59	27.379,73	59	28.748,71	59	30.186,15
60	26.317,37	60	27.633,24	60	29.014,91	60	30.465,65
61	26.558,82	61	27.886,76	61	29.281,10	61	30.745,15
62	26.800,26	62	28.140,28	62	29.547,29	62	31.024,66

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026							
TABELA XXI - F - Contador							
CLASSE ÚNICA - Contador 30 horas semanais							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
1	8.014,73	1	8.415,47	1	8.836,24	1	9.278,05
2	8.175,02	2	8.583,78	2	9.012,96	2	9.463,61
3	8.335,32	3	8.752,09	3	9.189,69	3	9.649,17
4	8.495,61	4	8.920,40	4	9.366,41	4	9.834,73
5	8.655,91	5	9.088,71	5	9.543,14	5	10.020,29
6	8.816,20	6	9.257,02	6	9.719,86	6	10.205,86
7	8.976,50	7	9.425,33	7	9.896,59	7	10.391,42
8	9.136,79	8	9.593,64	8	10.073,31	8	10.576,98
9	9.297,09	9	9.761,95	9	10.250,04	9	10.762,54
10	9.457,38	10	9.930,25	10	10.426,76	10	10.948,10
11	9.617,68	11	10.098,56	11	10.603,49	11	11.133,66
12	9.777,97	12	10.266,87	12	10.780,21	12	11.319,22
13	9.938,27	13	10.435,18	13	10.956,94	13	11.504,78
14	10.098,56	14	10.603,49	14	11.133,66	14	11.690,34
15	10.258,85	15	10.771,80	15	11.310,39	15	11.875,90
16	10.419,15	16	10.940,11	16	11.487,11	16	12.061,47
17	10.579,44	17	11.108,42	17	11.663,84	17	12.247,03
18	10.739,74	18	11.276,73	18	11.840,56	18	12.432,59
19	10.900,03	19	11.445,04	19	12.017,29	19	12.618,15
20	11.060,33	20	11.613,35	20	12.194,01	20	12.803,71
21	11.220,62	21	11.781,66	21	12.370,74	21	12.989,27
22	11.380,92	22	11.949,97	22	12.547,46	22	13.174,83
23	11.541,21	23	12.118,28	23	12.724,19	23	13.360,39
24	11.701,51	24	12.286,59	24	12.900,91	24	13.545,95
25	11.861,80	25	12.454,90	25	13.077,64	25	13.731,51
26	12.022,10	26	12.623,21	26	13.254,36	26	13.917,08
27	12.182,39	27	12.791,51	27	13.431,08	27	14.102,64
28	12.342,68	28	12.959,82	28	13.607,81	28	14.288,20
29	12.502,98	29	13.128,13	29	13.784,53	29	14.473,76
30	12.663,27	30	13.296,44	30	13.961,26	30	14.659,32
31	12.823,57	31	13.464,75	31	14.137,98	31	14.844,88
32	12.983,86	32	13.633,06	32	14.314,71	32	15.030,44
33	13.144,16	33	13.801,37	33	14.491,43	33	15.216,00
34	13.304,45	34	13.969,68	34	14.668,16	34	15.401,56
35	13.464,75	35	14.137,99	35	14.844,88	35	15.587,12
36	13.625,04	36	14.306,30	36	15.021,61	36	15.772,69
37	13.785,34	37	14.474,61	37	15.198,33	37	15.958,25
38	13.945,63	38	14.642,92	38	15.375,06	38	16.143,81
39	14.105,92	39	14.811,23	39	15.551,78	39	16.329,37
40	14.266,22	40	14.979,54	40	15.728,51	40	16.514,93
41	14.426,51	41	15.147,85	41	15.905,23	41	16.700,49
42	14.586,81	42	15.316,16	42	16.081,96	42	16.886,05
43	14.747,10	43	15.484,46	43	16.258,68	43	17.071,61
44	14.907,40	44	15.652,77	44	16.435,41	44	17.257,17
45	15.067,69	45	15.821,08	45	16.612,13	45	17.442,73
46	15.227,99	46	15.989,39	46	16.788,86	46	17.628,30
47	15.388,28	47	16.157,70	47	16.965,58	47	17.813,86
48	15.548,58	48	16.326,01	48	17.142,31	48	17.999,42
49	15.708,87	49	16.494,32	49	17.319,03	49	18.184,98
50	15.869,17	50	16.662,63	50	17.495,76	50	18.370,54
51	16.029,46	51	16.830,94	51	17.672,48	51	18.556,10
52	16.189,75	52	16.999,25	52	17.849,20	52	18.741,66
53	16.350,05	53	17.167,56	53	18.025,93	53	18.927,22

54	16.510,34	54	17.335,87	54	18.202,65	54	19.112,78
55	16.670,64	55	17.504,18	55	18.379,38	55	19.298,34
56	16.830,93	56	17.672,49	56	18.556,10	56	19.483,91
57	16.991,23	57	17.840,80	57	18.732,83	57	19.669,47
58	17.151,52	58	18.009,11	58	18.909,55	58	19.855,03
59	17.311,82	59	18.177,42	59	19.086,28	59	20.040,59
60	17.472,11	60	18.345,72	60	19.263,00	60	20.226,15
61	17.632,41	61	18.514,03	61	19.439,73	61	20.411,71
62	17.792,70	62	18.682,34	62	19.616,45	62	20.597,27

TABELA DE VENCIMENTOS - 4% Janeiro - 26 Lei - 4.367/2026							
TABELA XXI - G - Contador							
CLASSE ÚNICA - Contador 40 horas semanais							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
1	10.686,31	1	11.220,63	1	11.781,66	1	12.370,74
2	10.900,04	2	11.445,04	2	12.017,29	2	12.618,15
3	11.113,76	3	11.669,46	3	12.252,93	3	12.865,57
4	11.327,49	4	11.893,87	4	12.488,56	4	13.112,98
5	11.541,21	5	12.118,28	5	12.724,19	5	13.360,40
6	11.754,94	6	12.342,69	6	12.959,83	6	13.607,81
7	11.968,67	7	12.567,11	7	13.195,46	7	13.855,23
8	12.182,39	8	12.791,52	8	13.431,09	8	14.102,64
9	12.396,12	9	13.015,93	9	13.666,73	9	14.350,06
10	12.609,85	10	13.240,34	10	13.902,36	10	14.597,47
11	12.823,57	11	13.464,76	11	14.137,99	11	14.844,89
12	13.037,30	12	13.689,17	12	14.373,63	12	15.092,30
13	13.251,02	13	13.913,58	13	14.609,26	13	15.339,72
14	13.464,75	14	14.137,99	14	14.844,89	14	15.587,13
15	13.678,48	15	14.362,41	15	15.080,52	15	15.834,55
16	13.892,20	16	14.586,82	16	15.316,16	16	16.081,96
17	14.105,93	17	14.811,23	17	15.551,79	17	16.329,38
18	14.319,66	18	15.035,64	18	15.787,42	18	16.576,79
19	14.533,38	19	15.260,06	19	16.023,06	19	16.824,21
20	14.747,11	20	15.484,47	20	16.258,69	20	17.071,62
21	14.960,83	21	15.708,88	21	16.494,32	21	17.319,04
22	15.174,56	22	15.933,29	22	16.729,96	22	17.566,45
23	15.388,29	23	16.157,71	23	16.965,59	23	17.813,87
24	15.602,01	24	16.382,12	24	17.201,22	24	18.061,28
25	15.815,74	25	16.606,53	25	17.436,86	25	18.308,70
26	16.029,47	26	16.830,95	26	17.672,49	26	18.556,11
27	16.243,19	27	17.055,36	27	17.908,12	27	18.803,52
28	16.456,92	28	17.279,77	28	18.143,76	28	19.050,94
29	16.670,64	29	17.504,18	29	18.379,39	29	19.298,35
30	16.884,37	30	17.728,60	30	18.615,02	30	19.545,77
31	17.098,10	31	17.953,01	31	18.850,66	31	19.793,18
32	17.311,82	32	18.177,42	32	19.086,29	32	20.040,60
33	17.525,55	33	18.401,83	33	19.321,92	33	20.288,01
34	17.739,27	34	18.626,25	34	19.557,56	34	20.535,43
35	17.953,00	35	18.850,66	35	19.793,19	35	20.782,84
36	18.166,73	36	19.075,07	36	20.028,82	36	21.030,26
37	18.380,45	37	19.299,48	37	20.264,46	37	21.277,67
38	18.594,18	38	19.523,90	38	20.500,09	38	21.525,09
39	18.807,91	39	19.748,31	39	20.735,72	39	21.772,50
40	19.021,63	40	19.972,72	40	20.971,35	40	22.019,92
41	19.235,36	41	20.197,13	41	21.206,99	41	22.267,33
42	19.449,08	42	20.421,55	42	21.442,62	42	22.514,75
43	19.662,81	43	20.645,96	43	21.678,25	43	22.762,16
44	19.876,54	44	20.870,37	44	21.913,89	44	23.009,58
45	20.090,26	45	21.094,78	45	22.149,52	45	23.256,99
46	20.303,99	46	21.319,20	46	22.385,15	46	23.504,41
47	20.517,72	47	21.543,61	47	22.620,79	47	23.751,82
48	20.731,44	48	21.768,02	48	22.856,42	48	23.999,24
49	20.945,17	49	21.992,43	49	23.092,05	49	24.246,65
50	21.158,89	50	22.216,85	50	23.327,69	50	24.494,07
51	21.372,62	51	22.441,26	51	23.563,32	51	24.741,48
52	21.586,35	52	22.665,67	52	23.798,95	52	24.988,89
53	21.800,07	53	22.890,09	53	24.034,59	53	25.236,31
54	22.013,80	54	23.114,50	54	24.270,22	54	25.483,72
55	22.227,52	55	23.338,91	55	24.505,85	55	25.731,14
56	22.441,25	56	23.563,32	56	24.741,49	56	25.978,55
57	22.654,98	57	23.787,74	57	24.977,12	57	26.225,97
58	22.868,70	58	24.012,15	58	25.212,75	58	26.473,38
59	23.082,43	59	24.236,56	59	25.448,39	59	26.720,80
60	23.296,16	60	24.460,97	60	25.684,02	60	26.968,21
61	23.509,88	61	24.685,39	61	25.919,65	61	27.215,63
62	23.723,61	62	24.909,80	62	26.155,29	62	27.463,04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:017A765A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026

Ref. Pregão nº 011/2026 – Eletroeletrônicos e Equipamentos – PA -1.703/2026.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Willie Davids nº 457, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora, ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, resolve registrar o preço da empresa B. K. TATEISHI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 58.776.870/0001-37, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº325, 1 andar, Jardim Tropical, na cidade de Dourados - MS, CEP 79820-080, Fone (67)99297-3350, (67)3416-3968, e-mail brunokt78@gmail.com, representada pelo Senhor BRUNO KOJIMA TATEISHI mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Eletroeletrônicos e Equipamentos da Prefeitura Municipal de Rolândia e o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 011/2026, devidamente homologado pelo Município em 12/03/2026.

Item	Und.	Qtd Prefeitura	Qtd Previdência	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total Prefeitura	R$ Total Previdência	Marca
33	und	36,00	0	67527	Panela de pressão elétrica. Capacidade de no mínimo 6 litros. Voltagem 127V. Potência 950W ou superior. Com sistema de travamento da tampa. Sensor de fechamento/tampa. Dispositivo de alívio de excesso de pressão. Acompanha copo medidor. Garantia de 1 ano.	564,00	20.304,00	0	PANELA ELÉTRICA PRESSÃO 6 LITROS MIDEA COR INOX COM PRETO
35	und	51,00	0	67505	Bebedouro (geladeira) com galão de pedestal, Precisa adaptar a qualquer ambiente sem precisar de apoio ou ponto de água, comporta galões de 10 ou 20 litros, temperatura natural e gelada, pés antiderrapantes, serpentina externa, bandeja removível para esvaziar ou higienizar, de coluna, refrigeração: compressor com termostato regulável externo. Garantia pelo fabricante: 12 meses.	625,00	31.875,00	0	PHILCO
44	und	6,00	2,00	71663	Bebedouro de mesa : Fornece água Gelada e Natural, Gabinete de aço pintado nas laterais e frente em PSAI, com tampa e base injetados; Controle manual de temperatura; CFC Free - Gás R 134A	439,00	2.634,00	878,00	PHILCO
45	und	0	1,00	71664	Máquina de lavar roupas 8 kg turbo branca, com 04 níveis de água, dispenser para sabão, filtro para pegar fiapos , abertura da tampa superior, 110V	1.489,00	0	1.489,00	COLORMAQ
47	und	21,00	0	71666	PROJETOR MULTIMÍDIA, com tecnologia 3LCD ou DLP de última	2.999,00	62.979,00	0	INTELBRAS

					geração, fonte de luz laser/LED, brilho mínimo de 4.000 lúmens ANSI, contraste de 2.000.000:1, resolução Full HD com suporte a sinais 4K, vida útil mínima de 20.000 horas, projeção de 30 a 300 polegadas, correção trapezoidal completa, foco automático, ajustes inteligentes de imagem e conectividade com 2 HDMI, USB-A, USB-B, áudio P2 e Wi-Fi integrado para espelhamento. Conforme descrição no Anexo I - Termo de Referencia				

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 117.792,00 (cento e dezessete mil, setecentos e noventa e dois reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 2.367,00 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total da ata de registro de preços;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o rgistro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

9. Na hipótese de convocação do licitante remanescente, em razão de desistência, desclassificação ou rescisão do vínculo com o primeiro colocado, não se inaugura novo ciclo procedimental nem se reinicia o prazo máximo legal aplicável à Ata de Registro de Preços. A formalização da ata com o segundo colocado insere-se no mesmo procedimento licitatório já homologado, devendo observar o período remanescente dentro do prazo máximo admitido em lei, sob pena de prorrogação indireta ou artificial da vigência originalmente autorizada.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Dotação 6941 fontes de recursos 303 saúde

Dotação 11591 fontes de recurso 000 secretarias municipal de agricultura e meio ambiente

Dotação 4036 fontes de recurso 000 secretarias de serviço publico

Dotação 16105 fontes de recurso 509 secretarias municipal de transito e mobilidade urbana

Dotação:14140 Fonte de Recursos 100Rolândia previdência

Dotação 2131/2601 Fonte de Recursos 000/510 departamentos de orçamento

Elemento de Despensa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes coordenadoria de alimentação escolar;

30 - Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic.

Classificação Orçamentária:

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 12 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***B. K. TATEISHI LTDA***

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Instituto De Previdência Municipal De Rolândia

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	CARLA PATRICIA MASTELINI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal Interina de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:C7B29546

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2026

Ref. Pregão nº 011/2026 – Eletroeletrônicos e Equipamentos – PA -1.703/2026.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa BLUSAFE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº36.091.140/0001-60, com sede à Rua Antonio Schmitz, nº210, Jardim Belchior Alto, CEP nº89.118-060, fone nº(47)2204-1648, (47)99275-1527, e-mail: licitacao@blusafeepi.com.br, na cidade de Gaspar - SC, representada pela Senhora TAINARA SOARES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Eletroeletrônicos e Equipamentos da Prefeitura Municipal de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 011/2026, devidamente homologado pelo Município em 12/03/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
26	und	5,00	71655	Cercado retangular ideal para bebês de até 13 kg. Tela de mosquiteiro. Confeccionado em laminado plástico e tela 100% poliéster. Travas laterais de segurança. Bordas acolchoadas. Desmontável. Dimensões aproximadas: 69 x 85 x 105 cm. Peso aproximado: 10 kg. Garantia de 1 ano.	471,18	2.355,90	GALZERANO

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 2.355,90 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total da ata de registro de preços;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o rgistro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

9. Na hipótese de convocação do licitante remanescente, em razão de desistência, desclassificação ou rescisão do vínculo com o primeiro colocado, não se inaugura novo ciclo procedimental nem se reinicia o prazo máximo legal aplicável à Ata de Registro de Preços. A formalização da ata com o segundo colocado insere-se no mesmo procedimento licitatório já homologado, devendo observar o período remanescente dentro do prazo máximo admitido em lei, sob pena de prorrogação indireta ou artificial da vigência originalmente autorizada.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Dotação 6941 fontes de recursos 303 saude

Dotação 11591 fontes de recurso 000 secretarias municipal de agricultura e meio ambiente

Dotação 4036 fontes de recurso 000 secretarias de serviço publico

Dotação 16105 fontes de recurso 509 secretarias municipal de transito e mobilidade urbana

Dotação:14140 Fonte de Recursos 100Rolândia previdência

Dotação 2131/2601 Fonte de Recursos 000/510 departamentos de orçamento

Elemento de Despensa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes coordenadoria de alimentação escolar;

30 - Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic.

Classificação Orçamentária:

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 12 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***BLUSAFE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	CARLA PATRICIA MASTELINI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal Interina de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:5BD1CCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046 /2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046 /2026

Ref. Pregão nº 011/2026 – Eletroeletrônicos e Equipamentos – PA -1.703/2026.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.654.231/0001-68, com sede à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu – PR, CEP 87.160-626, Fone (44) 3245-2026, e-mail licitacao3@carolcomercial.com.br, diretoria@carolcomercial.com.br, representada pela Senhora PÁSCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Eletroeletrônicos e Equipamentos da Prefeitura Municipal de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 011/2026, devidamente homologado pelo Município em 12/03/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
12	und	47,00	71645	Mesa inox de centro com plano inferior comprimento 150 cm, profundidade 70 cm e altura 90 cm. Construção em aço inox 430 escovado. Estrutura em tubo de aço inox sem espelho. Sapatas niveladoras de borracha.	1.265,00	59.455,00	LAKOZIA MESA INOX
13	und	26,00	71646	Mesa inox de centro com plano inferior comprimento 160 cm, profundidade 70 cm e altura 90 cm. Construção em aço inox 430 escovado. Estrutura em tubo de aço inox sem espelho. Sapatas niveladoras de borracha.	1.310,00	34.060,00	LAKOZIA MESA INOX
21	und	70,00	66609	Berço com varão de mosquiteiro (removível), medidas padrão mínimas: 80cm altura x 130cm comprimento x 60cm largura, cabeceira em MDF e grade. Cor: branco. Certificado pelo INMETRO.	390,00	27.300,00	QMOVI DOCE SONHO
22	und	11,00	71652	Beliche dimensões mínimas da beliche: largura 0,90 m; altura 0,30 m; profundidade 1,90 m. Dimensões mínimas da cama auxiliar: largura 0,90 m; altura 1,50 m; profundidade 1,90 m. Sem colchão, com escada. Tamanho ideal de colchão: 88 x 188 cm. Que possa ser separada em 2 camas. Material: MDF ou madeira maciça. Estrado em eucalipto maciço. Capacidade de peso por cama: 100 kg (total 200 kg).	800,00	8.800,00	RUBIN MOVEIS TORNEADA
24	und	10,00	71654	Carrinho de bebê, tipo passeio, até 15 kg. Cinto de segurança 5 pontos. Encosto com 3 posições, removível e lavável. Assento reclinável e acolchoado. Rodas giratórias com trava de segurança. Sistema de freios. Capota retrátil e extensível. Dimensões: 107,5 x 57 x 90 cm. Selo do INMETRO	530,00	5.300,00	VOYAGE PARK
29	und	13,00	71657	Colchão para cama box, com molas ensacadas individualmente, medidas mínimas 0,88 m x 1,88 m x 0,17 m, camada de conforto em espuma densidade mínima D33, selo INMETRO, revestimento em tecido antichamas, tratamento antibacteriano e antiácaros.	530,00	6.890,00	GAZIN SUPREME D33
30	und	8,00	71658	Colchão para cama box, solteiro king, molas ensacadas individualmente, medidas mínimas 1,00 m x 2,03 m x 0,17 m, espuma D33, selo INMETRO, revestimento antichamas, tratamento antibacteriano e antiácaros.	1.790,00	14.320,00	GAZIN ESPUMA DREAM D33 17CMX2,
32	und	8,00	71660	Cama box para colchão solteiro king, medidas mínimas 1,00 m x 2,03 m, estrutura em madeira tratada ou metálica, revestimento externo em tecido resistente, pés fixos ou rosqueáveis, superfície superior antiderrapante, compatível com colchão de molas.	600,00	4.800,00	GAZIN UNIVERSAL SUEDE PRETO
46	und	60,00	71665	Colchão infantil 60 x 130 cm x 12 cm altura, em tecido impermeável, densidade mínima 18, tratamento antiácaro e antialérgico.	129,00	7.740,00	GAZIN DREAM 18

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 168.665,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A

quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total da ata de registro de preços;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o rgistro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

9. Na hipótese de convocação do licitante remanescente, em razão de desistência, desclassificação ou rescisão do vínculo com o primeiro colocado, não se inaugura novo ciclo procedimental nem se reinicia o prazo máximo legal aplicável à Ata de Registro de Preços. A formalização da ata com o segundo colocado insere-se no mesmo procedimento licitatório já homologado, devendo observar o período remanescente dentro do prazo máximo admitido em lei, sob pena de prorrogação indireta ou artificial da vigência originalmente autorizada.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Dotação 6941 fontes de recursos 303 saude

Dotação 11591 fontes de recurso 000 secretarias municipal de agricultura e meio ambiente

Dotação 4036 fontes de recurso 000 secretarias de serviço publico

Dotação 16105 fontes de recurso 509 secretarias municipal de transito e mobilidade urbana

Dotação:14140 Fonte de Recursos 100Rolândia previdência

Dotação 2131/2601 Fonte de Recursos 000/510 departamentos de orçamento

Elemento de Despensa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes coordenadoria de alimentação escolar;

30 - Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic.

Classificação Orçamentária:

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 12 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CAROL DISTRIBUIDORA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	CARLA PATRICIA MASTELINI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal Interina de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:F3D46253

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2026

Ref. Pregão nº 011/2026 – Eletroeletrônicos e Equipamentos – PA -1.703/2026.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa DRS MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº58.892.523/0001-70, com sede à Avenida Curitiba, nº957, Centro, na cidade de Tapira - PR, CEP 87830-000, Fone (44)99818-0225, e-mail drsmoveisedecor@gmail.com, kekaalvesrs@gmail.com, representada pela Senhora DIRLENE ALVES ROCHA SCHERER, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Eletroeletrônicos e Equipamentos da Prefeitura Municipal de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 011/2026, devidamente homologado pelo Município em 12/03/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
10	und	13,00	66329	Forno Elétrico Digital - 220v - Comprimento aproximado: 68,5cm; Largura aproximada: 48,5cm; Altura aproximada: 54,5cm; Peso bruto aproximado: 25kg; Capacidade aproximada: 66L; Potência aproximada: 2600w; Consumo médio aproximado: 2,0kw/h; Temperatura máxima aproximada: 250ºC.	629,00	8.177,00	BEST
20	und	6,00	71651	Bebê conforto, crianças de até 13 kg, com cinto de segurança em 03 posições, sistema central de ajuste do cinto, protetor acolchoado para os ombros e protetor de cabeça removível, capota removível, com alças de apoio e para transporte, além de concha arredondada para balanço. Dimensões: largura 46 cm, altura 58 cm, profundidade 65 cm. Garantia de 1 ano (3 meses legal + 9 meses do fabricante).	314,00	1.884,00	TUTTI BABY
25	und	5,00	66611	Cadeira para carro de 9 a 36 kg, cor a escolher. Com apoio de cabeça e certificado pelo INMETRO	365,00	1.825,00	TUTTI BABY
31	und	13,00	71659	Cama box para colchão solteiro, medidas mínimas 0,88 m x 1,88 m, estrutura em madeira tratada ou metálica, revestimento externo em tecido resistente, pés fixos ou rosqueáveis, superfície superior antiderrapante, compatível com colchão de molas.	232,00	3.016,00	GAZIN
36	und	8,00	67509	Ferro a Vapor, de fácil deslizamento, resistente a riscos e arranhões. Com no mínimo 1.200W de potência e 64 saídas , com sistema de Autolimpeza.Especificações técnicas : Potência: (Watts)1200W Consumo; Garantia:12 meses Tipo de Material Plástico + Alumínio + Base VitrocerâmicaComp. Cabo (m):1,8cm, com Porta-Fios,	163,00	1.304,00	AGRATTO

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 16.206,00 (dezesseis mil, duzentos e seis reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total da ata de registro de preços;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o rgistro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

9. Na hipótese de convocação do licitante remanescente, em razão de desistência, desclassificação ou rescisão do vínculo com o primeiro colocado, não se inaugura novo ciclo procedimental nem se reinicia o prazo máximo legal aplicável à Ata de Registro de Preços. A formalização da ata com o segundo colocado insere-se no mesmo procedimento licitatório já homologado, devendo observar o período remanescente dentro do prazo máximo admitido em lei, sob pena de prorrogação indireta ou artificial da vigência originalmente autorizada.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Dotação 6941 fontes de recursos 303 saude

Dotação 11591 fontes de recurso 000 secretarias municipal de agricultura e meio ambiente

Dotação 4036 fontes de recurso 000 secretarias de serviço publico

Dotação 16105 fontes de recurso 509 secretarias municipal de transito e mobilidade urbana

Dotação:14140 Fonte de Recursos 100Rolândia previdência

Dotação 2131/2601 Fonte de Recursos 000/510 departamentos de orçamento

Elemento de Despensa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes coordenadoria de alimentação escolar;

30 - Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic.

Classificação Orçamentária:

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 12 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***DRS MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	CARLA PATRICIA MASTELINI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal Interina de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:1C7B81C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2026

Ref. Pregão nº 011/2026 – Eletroeletrônicos e Equipamentos – PA -1.703/2026.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 49.535.491/0001-64, com sede à Rua Luiza Meneghel Mancini, nº96, Jardim Paulista, na cidade de Americana - SP, CEP 13468-274, Fone (19)3406-4621, e-mail fcomm.licitacoes@gmail.com, representada pelo Senhor GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Eletroeletrônicos e Equipamentos da Prefeitura Municipal de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 011/2026, devidamente homologado pelo Município em 12/03/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	23,00	68966	Balança Digital, dupla escala: 06 kg sensibilidade 2g / 15kg sensibilidade 5g. Prato de pesagem em aço inox, com dimensões mínimas 34cm x 23cm; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 100 horas; Bivolt 110v/220v; Display em LED de fácil visualização. Aprovado pelo Inmetro.	549,00	12.627,00	WELMY

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 12.627,00 (doze mil seiscentos e vinte e sete reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no

mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total da ata de registro de preços;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o rgistro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

9. Na hipótese de convocação do licitante remanescente, em razão de desistência, desclassificação ou rescisão do vínculo com o primeiro colocado, não se inaugura novo ciclo procedimental nem se reinicia o prazo máximo legal aplicável à Ata de Registro de Preços. A formalização da ata com o segundo colocado insere-se no mesmo procedimento licitatório já homologado, devendo observar o período remanescente dentro do prazo máximo admitido em lei, sob pena de prorrogação indireta ou artificial da vigência originalmente autorizada.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Dotação 6941 fontes de recursos 303 saude

Dotação 11591 fontes de recurso 000 secretarias municipal de agricultura e meio ambiente

Dotação 4036 fontes de recurso 000 secretarias de serviço publico

Dotação 16105 fontes de recurso 509 secretarias municipal de transito e mobilidade urbana

Dotação:14140 Fonte de Recursos 100Rolândia previdência

Dotação 2131/2601 Fonte de Recursos 000/510 departamentos de orçamento

Elemento de Despensa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes coordenadoria de alimentação escolar;

30 - Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic.

Classificação Orçamentária:

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 12 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	CARLA PATRICIA MASTELINI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal Interina de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:72A5FFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2026

Ref. Pregão nº 011/2026 – Eletroeletrônicos e Equipamentos – PA -1.703/2026.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa JLHG COMERCIO ELETRONICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 59.794.294/0001-13, com sede à Rua Boraceia, nº800, Jardim dos Coqueiros, na cidade de Catanduva - SP, CEP 15802-145, Fone (17)99718-1386, (17)9619-6339, e-mail comercial1.facilita@gmail.com, witaly@outlook.com, representada pelo Senhor VITOR CREPALDI PRIETO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Eletroeletrônicos e Equipamentos da Prefeitura Municipal de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 011/2026, devidamente homologado pelo Município em 12/03/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
38	und	61,00	70930	Liquidificador industrial de alta rotação em aço inox escovado, com capacidade de no mínimo 2 litros. Copo com alça, Monobloco em aço inox escovado, com tampa de borracha atóxica com dosador. Chave Liga/Desliga/Pulsar. Gabinete em aço inox escovado. Tensão elétrica: 127V ou 220V(será definido pelo orgão solicitante); Potência nominal: 400W; Potencia do motor: 1000W; Rotação 22.000rpm. Produto em conformidade e certificado com selo do INMETRO - MARCA DE REFERÊNCIA SKYMSEN	400,00	24.400,00	VITHORY
39	und	34,00	70935	Liquidificador industrial de baixa rotação em aço inox escovado, com capacidade de no mínimo 10 litros. Copo com alça, com tampa de borracha atóxica com dosador. Chave Liga/Desliga. Gabinete em aço inox escovado. Tensão elétrica: 127V ou 220V (será definido pelo orgão solicitante); Potência nominal: 665W; Potência do motor 0,5 HP-CV, Rotação 3.500rpm. Produto em conformidade e certificado com selo do INMETRO - MARCA DE REFERÊNCIA SKYMSEN	668,00	22.712,00	VITHORY

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 47.112,00 (quarenta e sete mil, cento e doze reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por

intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total da ata de registro de preços;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o rgistro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

9. Na hipótese de convocação do licitante remanescente, em razão de desistência, desclassificação ou rescisão do vínculo com o primeiro colocado, não se inaugura novo ciclo procedimental nem se reinicia o prazo máximo legal aplicável à Ata de Registro de Preços. A formalização da ata com o segundo colocado insere-se no mesmo procedimento licitatório já homologado, devendo observar o período remanescente dentro do prazo máximo admitido em lei, sob pena de prorrogação indireta ou artificial da vigência originalmente autorizada.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Dotação 6941 fontes de recursos 303 saude

Dotação 11591 fontes de recurso 000 secretarias municipal de agricultura e meio ambiente

Dotação 4036 fontes de recurso 000 secretarias de serviço publico

Dotação 16105 fontes de recurso 509 secretarias municipal de transito e mobilidade urbana

Dotação:14140 Fonte de Recursos 100Rolândia previdência

Dotação 2131/2601 Fonte de Recursos 000/510 departamentos de orçamento

Elemento de Despensa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes coordenadoria de alimentação escolar;

30 - Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic.

Classificação Orçamentária:

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 12 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***JLHG COMERCIO ELETRONICO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	CARLA PATRICIA MASTELINI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal Interina de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:FDD3CEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050/2026

Ref. Pregão nº 011/2026 – Eletroeletrônicos e Equipamentos – PA -1.703/2026.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, com sede à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº88, B, Parque Industrial, na cidade de Araçatuba - SP, CEP 16075-370, Fone (18)3621-2782, e-mail kcr@kcrequipamentos.com.br, licitacao2@kcrequipamentos.com.br, representada pelo Senhor MARCOS RIBEIRO JUNIOR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Eletroeletrônicos e Equipamentos da Prefeitura Municipal de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 011/2026, devidamente homologado pelo Município em 12/03/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	14,00	65279	Balança Digital Industrial: Capacidade De Pesagem: 300 Kg; Divisões: 100g com display de led vermelho de alto brilho; Impressão e Setas (para cima e para baixo); Tara Programável; Estrutura da plataforma: Coluna, base e tampa em aço carbono resistente com perfil baixo e célula única; Coluna com fixação do indicador digital, Alimentação bivolt Aprovado pelo Inmetro.	1.349,00	18.886,00	LIDER

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 18.886,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e seis reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total da ata de registro de preços;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o rgistro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

9. Na hipótese de convocação do licitante remanescente, em razão de desistência, desclassificação ou rescisão do vínculo com o primeiro colocado, não se inaugura novo ciclo procedimental nem se reinicia o prazo máximo legal aplicável à Ata de Registro de Preços. A formalização da ata com o segundo colocado insere-se no mesmo procedimento licitatório já homologado, devendo observar o período remanescente dentro do prazo máximo admitido em lei, sob pena de prorrogação indireta ou artificial da vigência originalmente autorizada.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Dotação 6941 fontes de recursos 303 saude

Dotação 11591 fontes de recurso 000 secretarias municipal de agricultura e meio ambiente

Dotação 4036 fontes de recurso 000 secretarias de serviço publico

Dotação 16105 fontes de recurso 509 secretarias municipal de transito e mobilidade urbana

Dotação:14140 Fonte de Recursos 100Rolândia previdência

Dotação 2131/2601 Fonte de Recursos 000/510 departamentos de orçamento

Elemento de Despensa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes coordenadoria de alimentação escolar;

30 - Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic.

Classificação Orçamentária:

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 12 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	CARLA PATRICIA MASTELINI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal Interina de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:BBAE0605

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2026

Ref. Pregão nº 011/2026 – Eletroeletrônicos e Equipamentos – PA -1.703/2026.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº51.659.136/0001-49 , com sede à Rua José Deeke, nº197, sala 01, Escola Agrícola , na cidade de Blumenau - SC , CEP 89.031-400 , fone (47)3057-3932, (47)3057-3916, (51)9910-8405, e-mail soul@souldistribuidora.com.br, representada pela Senhora VIVIANE LOPES FRAGA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Eletroeletrônicos e Equipamentos da Prefeitura Municipal de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 011/2026, devidamente homologado pelo Município em 12/03/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
9	und	17,00	71643	Forno industrial a gás (GLP), em aço inox, acabamento interno esmaltado a fogo. Porta com ou sem visor de vidro, equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor. Temperatura da câmara	1.499,00	25.483,00	MISTER

				varia de 50 ºC a 300 ºC. Manipulador de temperatura. Sistema a gás de baixa pressão. Isolamento térmico em lã de rocha. 02 ou 03 grelhas com limitador. Prateleiras com suporte e altura ajustáveis. Bandeja coletora de resíduos. Consumo: 0,380 kg/h. Medidas externas aproximadas: 1325 mm altura (com pé) x 685 mm largura x 790 mm profundidade. Medidas internas aproximadas: 290 mm altura x 500 mm largura x 680 mm profundidade. Produto deverá acompanhar rack/pedestal de forma que permita seu uso adequado.			
11	und	23,00	71644	Mesa inox de centro com plano inferior comprimento 140 cm, profundidade 70 cm e altura 90 cm. Construção em aço inox 430 escovado. Estrutura em tubo de aço inox sem espelho. Sapatas niveladoras de borracha.	1.130,00	25.990,00	MISTER
15	und	54,00	71647	Multiprocessador de alimentos. Funções: processar, ralar, fatiar, liquidificar e espremer frutas. Potência: 900 W. Jarra do liquidificador com capacidade mínima de 2,7 L e útil de 1,5 L, além de acompanhar filtro. Jarra do processador e espremedor com capacidade mínima de 1,5 L. Possuir no mínimo 2 velocidades + pulsar; 5 em 1: 1 copo de liquidificador, 1 jarra do processador, 1 adaptador de lâminas, 1 lâmina de fatiar, 1 lâmina de ralar, 1 lâmina processadora e 1 espremedor de frutas (peneira e cone). Possuir pés antiderrapantes e trava de segurança.	494,00	26.676,00	PHILCO
37	und	40,00	70929	Liquidificador com no mínimo 5 Velocidades , Copo plástico super resistente a choques térmicos para preparos quentes e gelados (como triturar gelo), Tampa com orifício dosador para adicionar ingredientes, Capacidade total do copo (litros)de no mínimo 2 litros, com potência mínima de 1.200 W, 6 lâminas e 2 anos de garantia - MARCA DE REFERÊNCIA SKYMSEN	224,00	8.960,00	AGRATTO
41	und	253,00	67535	Ventilador de parede oscilante, no mínimo: 60 cm, 5 pás, Potência mínima : 140W. velocidade ajustável.Grades protetoras: Obedece às normas de segurança de proteção da grade. Inclinação vertical reguláve. Remoção da grade frontal somente com uso de ferramenta, conforme normas de segurança, Baixo nível de ruído. Porta-fio. 110V ou 220V	227,00	57.431,00	BRITANIA

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 144.540,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V)

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total da ata de registro de preços;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o rgistro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

9. Na hipótese de convocação do licitante remanescente, em razão de desistência, desclassificação ou rescisão do vínculo com o primeiro colocado, não se inaugura novo ciclo procedimental nem se reinicia o prazo máximo legal aplicável à Ata de Registro de Preços. A formalização da ata com o segundo colocado insere-se no mesmo procedimento licitatório já homologado, devendo observar o período remanescente dentro do prazo máximo admitido em lei, sob pena de prorrogação indireta ou artificial da vigência originalmente autorizada.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Dotação 6941 fontes de recursos 303 saude

Dotação 11591 fontes de recurso 000 secretarias municipal de agricultura e meio ambiente

Dotação 4036 fontes de recurso 000 secretarias de serviço publico

Dotação 16105 fontes de recurso 509 secretarias municipal de transito e mobilidade urbana

Dotação:14140 Fonte de Recursos 100Rolândia previdência

Dotação 2131/2601 Fonte de Recursos 000/510 departamentos de orçamento

Elemento de Despensa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes coordenadoria de alimentação escolar;

30 - Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic.

Classificação Orçamentária:

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 12 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	CARLA PATRICIA MASTELINI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal Interina de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:2277252B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2026

Ref. Pregão nº 011/2026 – Eletroeletrônicos e Equipamentos – PA -1.703/2026.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Willie Davids nº 457, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora, ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, resolve registrar o preço da empresa TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, com sede à Rodovia Governador Mario Covas, s/n, Bairro Padre Mathias, na cidade de Cariacica – ES, CEP 29.157-100, Fone (47) 3041-2832, (47)3041-3006, e-mail comercialtecnoforte@gmail.com, digicontjaragua@gmail.com, representada pelo Senhor GUSTAVO BAGATOLI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Eletroeletrônicos e Equipamentos da Prefeitura Municipal de Rolândia e o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 011/2026, devidamente homologado pelo Município em 12/03/2026.

Item	Und.	Qtd Prefeitura	Qtd Previdência	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total Prefeitura	R$ Total Previdência	Marca
14	und	71,00	1,00	68978	Microondas. Capacidade: Minimo de 31L. Potência: Minimo 1500W. Cor: Branca: Caracteristicas adicionais: Painel Digital; Grill; Prato Giratório; 110V ou 220V. Consumo de	770,00	54.670,00	770,00	AGRATTO

					energia A. Funções: refeições pré-programadas, descongelar, limpeza, desodorizador, manter aquecido, mudo, trava de segurança APRESENTAR CATÁLOGO DO ITEM JUNTO À DOCUMENTAÇÃO				
17	und	30,00	0	71649	Purificador/bebedouro industrial de água. Refrigerado. Aprovado pelo INMETRO. Material do corpo: aço inox. Aparador de água (pingadeira) em aço inox e mangueira dreno. Serpentina interna em aço inox. Isolamento em EPS. Regulagem de temperatura. Possuir 02 torneiras: uma gelada e uma natural. Depósito de água em plástico atóxico, capacidade de 50 L. Gás ecológico R134a. 110 V ou 220 V. Garantia mínima de 6 meses. APRESENTAR CATÁLOGO DO ITEM JUNTO À DOCUMENTAÇÃO.	1.900,00	57.000,00	0	ECOBLU
18	und	34,00	0	71650	Purificador/bebedouro industrial de água. Refrigerado. Aprovado pelo INMETRO. Material do corpo: aço inox. Aparador de água (pingadeira) em aço inox e mangueira dreno. Serpentina interna em aço inox. Isolamento em EPS. Regulagem de temperatura. Possuir 04 torneiras: três geladas e uma natural. Depósito de água em plástico atóxico, capacidade de 200 L. Gás ecológico R134a. 110 V ou 220 V. Garantia mínima de 6 meses. APRESENTAR CATÁLOGO DO ITEM JUNTO À DOCUMENTAÇÃO.	2.700,00	91.800,00	0	ECOBLU
40	und	8,00	0	67530	Secadora de roupa de no mínimo 10 kg, abertura frontal, cesto de aço, Programa de secagem: 12. Painel mecânico, com filtro, luz indicadora de limpeza de filtro, com timer, porta reversível, trava de segurança, pés niveladores, alimentação de energia 110 V ou 220 V. Potência mínima de 2.000 W.	3.018,01	24.144,08	0	MIDEA

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 227.614,08 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e catorze reais e oito centavos), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total da ata de registro de preços;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o rgistro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

9. Na hipótese de convocação do licitante remanescente, em razão de desistência, desclassificação ou rescisão do vínculo com o primeiro colocado, não se inaugura novo ciclo procedimental nem se reinicia o prazo máximo legal aplicável à Ata de Registro de Preços. A formalização da ata com o segundo colocado insere-se no mesmo procedimento licitatório já homologado, devendo observar o período remanescente dentro do prazo máximo admitido em lei, sob pena de prorrogação indireta ou artificial da vigência originalmente autorizada.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Dotação 6941 fontes de recursos 303 saude

Dotação 11591 fontes de recurso 000 secretarias municipal de agricultura e meio ambiente

Dotação 4036 fontes de recurso 000 secretarias de serviço publico

Dotação 16105 fontes de recurso 509 secretarias municipal de transito e mobilidade urbana

Dotação:14140 Fonte de Recursos 100Rolândia previdência

Dotação 2131/2601 Fonte de Recursos 000/510 departamentos de orçamento

Elemento de Despensa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes coordenadoria de alimentação escolar;

30 - Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic.

Classificação Orçamentária:

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 12 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA***
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	
Instituto De Previdência Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	CARLA PATRICIA MASTELINI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal Interina de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:9D339FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2026

Ref. Pregão nº 011/2026 – Eletroeletrônicos e Equipamentos – PA -1.703/2026.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa TYSKI & MACHOVSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, com sede à Rua André Cius, nº42, Centro, na cidade de Rio Azul - PR, CEP 84.560-000, Fone (42)99153-5081, (42)99109-0926, e-mail suzi_licitacao@hotmail.com, representada pela Senhora SUZELI TYSKI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Eletroeletrônicos e Equipamentos da Prefeitura Municipal de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 011/2026, devidamente homologado pelo Município em 12/03/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	und	11,00	71640	Fogão industrial com 3 bocas, linear, de baixa pressão, em inox, de parede. Todos os queimadores duplos, tampre e queimador em ferro fundido 400 x 400 mm, perfil de aproximadamente 7 cm. Estrutura reforçada em aço inox 304. Incluso kit para montagem com mangueiras, parafusos e demais itens necessários para montagem e manual de instruções. Controle de chamas no varão do fogão. Gás GLP baixa pressão. Com regulador de gás. Bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada. Dimensões aproximadas: comprimento 600 mm, largura 1143 mm e altura 800 mm.	1.900,00	20.900,00	MR

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das

penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total da ata de registro de preços;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o rgistro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

9. Na hipótese de convocação do licitante remanescente, em razão de desistência, desclassificação ou rescisão do vínculo com o primeiro colocado, não se inaugura novo ciclo procedimental nem se reinicia o prazo máximo legal aplicável à Ata de Registro de Preços. A formalização da ata com o segundo colocado insere-se no mesmo procedimento licitatório já homologado, devendo observar o período remanescente dentro do prazo máximo admitido em lei, sob pena de prorrogação indireta ou artificial da vigência originalmente autorizada.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Dotação 6941 fontes de recursos 303 saude

Dotação 11591 fontes de recurso 000 secretarias municipal de agricultura e meio ambiente

Dotação 4036 fontes de recurso 000 secretarias de serviço publico

Dotação 16105 fontes de recurso 509 secretarias municipal de transito e mobilidade urbana

Dotação:14140 Fonte de Recursos 100Rolândia previdência

Dotação 2131/2601 Fonte de Recursos 000/510 departamentos de orçamento

Elemento de Despensa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes coordenadoria de alimentação escolar;

30 - Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic.

Classificação Orçamentária:

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 12 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***TYSKI & MACHOVSKI LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	_____ CARLA PATRICIA MASTELINI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal Interina de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:83706D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2026

Ref. Pregão nº 011/2026 – Eletroeletrônicos e Equipamentos – PA -1.703/2026.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, com sede à Avenida João Ferreira Neves, nº3037, Sala 03, Centro, na cidade de Campina do Simão - PR, CEP 85.162-000, Fone (42)3634-1267, (42)3300-3649, e-mail vaottoni@gmail.com, representada pela Senhora VIVIANE APARECIDA OTTONI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Eletroeletrônicos e Equipamentos da Prefeitura Municipal de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 011/2026, devidamente homologado pelo Município em 12/03/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	20,00	68968	Extrator de sucos inox. Câmara em alumínio. Corpo em aço inox. Duas castanhas para laranja e limão. Acompanha copo e peneira. Tensão elétrica / frequência / fases:127/220 V / 60 Hz / 1. Potência nominal:530 W. Potência do motor:0,5 CV. Consumo:0,53 kw h. Dimensões (axlxp): 440 x 360 x 270 mm. Peso líquido / bruto:10,30 kg / 11,40 kg. Frutas por minuto: 8. Rotação:1.750 rpm. Marca de Referência: Skymsen.	380,00	7.600,00	METAL FERREIRA
4	und	13,00	71638	Fogão industrial com 4 bocas, de baixa pressão, em inox, de parede. Todos os queimadores duplos, tampre e queimador em ferro fundido 400 x 400 mm, perfil de aproximadamente 7 cm. Estrutura reforçada em aço inox 304. Incluso kit para montagem com mangueiras, parafusos e demais itens necessários para montagem e manual de instruções. Controle de chamas no varão do fogão. Gás GLP baixa pressão. Com regulador de gás. Bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada. Dimensões aproximadas: comprimento 1100 mm, largura 1150 mm e altura 850 mm.	2.299,00	29.887,00	ITAJOBI
5	und	13,00	71639	Fogão industrial com 6 bocas, de baixa pressão, em inox, de parede. Todos os queimadores duplos, tampre e queimador em ferro fundido 400 x 400 mm, perfil de aproximadamente 7 cm. Estrutura reforçada em aço inox 304. Incluso kit para montagem com mangueiras, parafusos e demais itens necessários para montagem e manual de instruções. Controle de chamas no varão do fogão. Gás GLP baixa pressão. Com regulador de gás. Bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada. Dimensões aproximadas: comprimento 1600 mm, largura 1150 mm e altura 850 mm.	3.298,00	42.874,00	ITAJOBI
7	und	21,00	71641	Fogão industrial com 4 bocas com forno, de baixa pressão, em inox, de parede. Todos os queimadores duplos, tampre e queimador em ferro fundido 400 x 400 mm, perfil de aproximadamente 7 cm. Estrutura reforçada em aço inox 304. Forno medindo aproximadamente 60 x 40 cm, com porta e laterais em aço inox, com no mínimo 2 prateleiras internas. Incluso kit para montagem com mangueiras, parafusos e demais itens necessários para montagem e manual de instruções. Controle de chamas no varão do fogão. Gás GLP baixa pressão. Com regulador de gás. Bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada. Dimensões aproximadas: comprimento 1100 mm, largura 1150 mm e altura 850 mm.	1.999,00	41.979,00	ITAJOBI
8	und	16,00	71642	Fogão industrial com 6 bocas com forno, de baixa pressão, em inox, de parede. Todos os queimadores duplos, tampre e queimador em ferro fundido 400 x 400 mm, perfil de aproximadamente 7 cm. Estrutura reforçada em aço inox 304. Forno medindo aproximadamente 60 x 40 cm, com porta e laterais em aço inox, com no mínimo 2 prateleiras internas. Incluso kit para montagem com mangueiras, parafusos e demais itens necessários para montagem e manual de instruções. Controle de chamas no varão do fogão. Gás GLP baixa pressão. Com regulador de gás. Bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada. Dimensões aproximadas: comprimento 1600 mm, largura 1150 mm e altura 850 mm.	2.399,00	38.384,00	ITAJOBI
16	und	19,00	71648	Panificadora automática (máquina de fazer pão). Bate a massa, descansa e assa. Opção de 4 tamanhos de pão: aproximadamente 450, 600, 900 e 1200 g. No mínimo 12 receitas pré-programadas. Ajustes de 3 cores do pão: claro, médio e escuro. Função timer. Fôrma	748,00	14.212,00	BRITÂNIA

				removível revestida com base antiaderente. Fôrma com capacidade mínima de 3 L. Visor de vidro temperado. Acompanha manual de instruções com diversas receitas; copo e colher dosadora; gancho para remoção do batedor. Composição: metal, vidro e plástico. Frequência: 60 Hz. Potência mínima: 680 W.			
19	und	6,00	66607	Assento para Automóvel - 15 a 36 kg, cor a escolher. Estrutura leve e resistente, com braços laterais de apoio. Para crianças com até 1,45m e idade entre 4 e 7 anos e meio. Certificado pelo INMETRO.	90,00	540,00	TUTTIBABY
23	und	86,00	71653	Cadeira de papinha, estrutura em metal, assento almofadado, tampo de plástico, dimensões 105 x 68 x 56 cm, capacidade até 15 kg.	314,00	27.004,00	GALZERANO
27	und	10,00	66613	Colchão solteiro, espuma, firme, D33, tecido 100% poliéster, antiácaro e antifungo, 88cm largurax18cm alturax188cm profundidade.	440,00	4.400,00	GAZIN
28	und	10,00	71656	Colchão infantil 70 x 130 cm x 12 cm altura, em tecido impermeável, densidade mínima 18, tratamento antiácaro e antialérgico.	130,00	1.300,00	GAZIN

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 208.180,00 (duzentos e oito mil e cento e oitenta reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no

mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total da ata de registro de preços;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o rgistro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

9. Na hipótese de convocação do licitante remanescente, em razão de desistência, desclassificação ou rescisão do vínculo com o primeiro colocado, não se inaugura novo ciclo procedimental nem se reinicia o prazo máximo legal aplicável à Ata de Registro de Preços. A formalização da ata com o segundo colocado insere-se no mesmo procedimento licitatório já homologado, devendo observar o período remanescente dentro do prazo máximo admitido em lei, sob pena de prorrogação indireta ou artificial da vigência originalmente autorizada.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Dotação 6941 fontes de recursos 303 saude

Dotação 11591 fontes de recurso 000 secretarias municipal de agricultura e meio ambiente

Dotação 4036 fontes de recurso 000 secretarias de serviço publico

Dotação 16105 fontes de recurso 509 secretarias municipal de transito e mobilidade urbana

Dotação:14140 Fonte de Recursos 100Rolândia previdência

Dotação 2131/2601 Fonte de Recursos 000/510 departamentos de orçamento

Elemento de Despensa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes coordenadoria de alimentação escolar;

30 - Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic.

Classificação Orçamentária:

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 12 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	CARLA PATRICIA MASTELINI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal Interina de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:EC607525

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025

Ref. Pregão Eletrônico nº 158/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, com sede à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85.960-142, Fone (45) 99814-4053, e-mail contato@pontotech.net.br, representada pelo Senhor JARLES LUIZ SCHMITT mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21 e o art. 1º do Decreto Municipal nº 258/2025, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.

Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 27/03/2026, o presente aditivo terá vigência de 28/03/2026 a 27/03/2027.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total
1	und	1.200,00	69262	Locação de equipamentos para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Rolândia com o fornecimento de equipamentos. Com leitor biométrico facial, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa. Incluindo cessão de uso mensal dos softwares para gestão de Ponto Eletrônico, comunicação com os relógios, monitoramento de conectividade, service desk e chat; aplicativo para registro via celular e tablet, portal do servidor, integração com a folha de pagamento, atualizações e garantia de funcionamento. Incluindo: Instalação de relógios (nos locais indicados); Configuração,	235,00	282.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:1186F4B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO 2025

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho					
Rua Rui Barbosa, 60 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR			**Usuário:**Cleber Diego Toigo		
CNPJ: 01.069.945/0001-22 Fone: (46) 3564-1672 http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br		camarasalgado@hotmail.com	**Chave de autenticação:**2144-5024-256		
Anexo 14 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Patrimonial					
Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025					
Despesa realizada: Empenhada					
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante	**0,00**	**0,00**	**Passivo Circulante**	**0,00**	**0,00**
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Créditos a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Transferências fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Outros benefícios assistenciais e trabalhistas a pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00	**Passivo não Circulante**	**0,00**	**0,00**
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante	**0,00**	**69.378,32**	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	Resultado diferido	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	0,00	0,00	Outros benefícios assistenciais e trabalhistas a pagar	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Clientes	0,00	0,00	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00			
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Patrimônio social/capital social	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de capital	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00	Demais reservas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00	Resultado acumulado	0,00	69.378,32
Estoques	0,00	0,00	Resultado do exercício	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores	0,00	69.378,32
Investimentos	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Participações permanentes	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**69.378,32**
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	**TOTAL**	**0,00**	**69.378,32**
Propriedades para investimentos	0,00	0,00			
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00			
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			

Imobilizado	0,00	69.378,32			
Bens móveis	0,00	69.378,32			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Patrimônio cultural intangível	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
TOTAL	**0,00**	**69.378,32**			
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**0,00**	**69.378,32**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**69.378,32**
COMPENSAÇÕES					
Especificação	**Exercício**	**Exercício**	**Especificação**	**Exercício**	**Exercício**
Saldo dos atos potenciais do ativo	**Atual**	**Anterior**	**Saldo dos atos potenciais do passivo**	**Atual**	**Anterior**
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	4.469,41
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	4.469,41
Demandas judiciais	0,00	0,00	Demandas judiciais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**4.469,41**
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários					

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:45D0B1EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDA ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES --- CREDENCIAMENTO: 17/2025

Segunda Ata de Abertura de Envelopes

Processo Administrativo: 70/2025

Credenciamento: 17/2025

Objeto: “Credenciamento de pessoas físicas em condições de prestar serviços para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde”.

Data: 26 de março de 2026.

Local: Prefeitura de Salgado Filho – PR.

Abertura:

Dia 25 de março de 2026 com início às 13:30 horas, finalização em 26 de março de 2026 as 08:15 horas.

Publicidade:

O Aviso de Licitação foi publicado nos seguintes diários e jornais:

Diário Oficial dos Municípios no dia 22 de setembro de 2025, edição 3369;

Jornal Tribuna Regional no dia 23 de setembro de 2025, edição 2600;

A disponibilidade do Edital se deu a partir do dia 22 de setembro de agosto de 2025.

Credenciamento:

As empresas optaram por aderir ao Credenciamento 08/2025 estão listadas a seguir:

Nº	Credenciado	Número do Protocolo	Modalidade
1	**Eduardo Israel de Carli** **(132.988.409-47)**	77 (25/03/2026)	Odontólogo

Empresas Habilitadas

Após análise dos documentos fornecido pelas empresas que optaram por aderir ao presente credenciamento, segue as empresas habilitadas.

Empresas Inabilitadas

Empresas	Motivo
Eduardo Israel de Carli **(132.988.409-47)**	**Ausência dos documentos solicitados no Edital e seus anexos:**
	[...]declarar que: **2.4.1.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; (foi apresentado declarações diferente do solicitado) **2.4.2**. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; **2.4.3.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **10.1**. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação **Documentos Faltantes:** **8.1.** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; **8.2.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Recurso a Inabilitação

As empresas supracitadas terão o prazo de 10 (dez) dias uteis para proceder à regularização da documentação pendente, contados a partir da publicação da presente ata.

Após a devida regularização, os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações.

Encerrado o prazo de 10 (dez) dias uteis, será realizada nova análise documental. Caso a documentação seja considerada regular, a empresa passará à condição de HABILITADA.

As empresas interessadas terão o prazo de 1 (um) dia útil para manifestar intenção de interposição de recurso, seja contra outros participantes, seja contra a presente ata.

Havendo manifestação de intenção de recurso, a parte recorrente disporá de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões. Da mesma forma, caso haja necessidade de apresentação de contrarrazões, a parte interessada terá o prazo de 3 (três) dias úteis para fazê-lo.

Todos os recursos, contrarrazões e demais manifestações apresentadas serão devidamente encaminhadas a todos os participantes do certame, a fim de que tomem conhecimento dos fatos e das alegações apresentadas, garantindo-se, assim, a ampla publicidade e a transparência do processo licitatório

Ressalta-se que os prazos destinados à manifestação de intenção de recurso, do recurso e à apresentação de contrarrazões estão compreendidos dentro do prazo geral de 10 (dez) dias uteis mencionado anteriormente.

A empresa que não proceder à regularização ou não encaminhar a documentação exigida dentro do prazo estabelecido permanecerá na condição de INABILITADA.

Concluídas todas as fases e prazos supracitados, será realizada nova análise, com a consequente emissão de nova ata contendo o resultado e a classificação final.

Após a reanálise documental anteriormente mencionada, será lavrada nova ata, a qual será devidamente encaminhada a todos os licitantes, acompanhada dos documentos atualizados e regularizados. Eventual manifestação de intenção de interposição de recurso, em decorrência dos novos documentos ou da reclassificação resultante, submeter-se-á ao mesmo rito procedimental já estabelecido, a saber: prazo de 1 (um) dia útil para manifestação da intenção de recorrer, 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais e igual prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões, se houver

Eliane Marcia Ruch

Membro da Comissão

Jorge Gabriel Luz dos Reis

Agente de Contratação

Paula Joziane Picini

Membro da Equipe de Apoio

Daiara Bruna da Silva Rosa

Membro da Equipe de Apoio

Nara Morando

Membro da Equipe de Apoio

Salgado Filho – PR, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:EDA391DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

O Município de Salto do Lontra, de acordo com a Norma de Procedimento Fiscal nº 31/2015, solicita que os produtores rurais listados abaixo, compareçam no Departamento de Agricultura para tratar de assuntos de seu interesse.

CAD/PRO	Nome
95930163-80	Idalci Maria Paracena
95965556-13	Gladson Brandelero
95148331-14	Nelson Andreta Santolin
95148394-06	Aquiles Santolin
95940673-10	Felix Paracena
95122023-03	Idanil Domingos Zanatta
95160365-13	Joares Carlos Cavanhol
95652896-80	Rosalina Natalina Paludo
95750146-04	Ellen Chris Soligo
95146436-84	Neudir Alberto Camini
95061809-42	Remualdo Vieira
95153993-70	Tania Roratto Pozzo
95213231-80	Janio Jose Ceolin
95294808-38	Adelgides Pedro Colombo

95078763-55	Valdemar de Carvalho Leao
95480512-39	Murici Jose Chiodelli
95293114-83	Joao Cristovão Enzele Filho
95590631-40	Andrei Pessetti
95028376-96	Ilivio Fritzen
95115041-01	Deonei Naiz
95988593-18	Andriano Carlos Zeni
95185653-35	Jose Bertoncelli
95153984-89	Clovis Pozzo
95228905-50	Jaime Bertonceli
95970164-49	Elcio Herculano
95778596-44	Rodolfo Maria Dalla Valle
95131272-08	Valmir Oenning
95056522-55	Reginaldo Heinzen
95118247-85	Pedro Luiz Zanella
95237550-45	Adriana Guimarães
95994927-10	Paulo Mateus Walendolf
95861995-25	Ana Paula Coelho Nurimberg
95485711-51	Jair Silva Stang
95893648-61	Luiz Eduardo Coelho Nurimberg
95062327-64	Joarez Rodrigues da Silva
95069387-80	Valentin Domingues Vieira
96042600-24	Demetrio Aparecido de Lara dos Anjos
95075975-53	Luis Kawalek
95210842-59	Sergio de Carli
95857287-53	Agenor Civardi
95154091-97	Mariza Piana Garcia
96034540-11	Jorge Fernando Back
95149836-04	Marcio Paulo Dill
95891583-74	Douglas Junior Bertoncelli
95624044-11	Angelo Tiago Possan
95056398-28	Domingos Brusco
95807988-50	Ricardo David Romani
95895381-00	Ednei Warmling
95199814-13	Nilvo Goltz
95692103-10	Wilsson Jacondino Giroletti
95639215-25	Jair Nascimento
95125619-66	Tiago Dalberto
95078430-07	Sidnei da Luz
95542180-99	Antonio Ivo Schmitz
95957782-01	Evandro Gabriel Schwingel da Silva
95686678-21	Jose Fernando A.Fuschter
95146048-67	Antonio Carvalho Leao
95930054-26	Lais Mariani Moreira Palevesini
95849588-95	Ketlin Fabiola Mendes da Luz
96052408-09	Vanessa Pilger
95799961-18	Paulo Jose Koerig
95586637-12	Sergio Palavicini
95091433-55	Jorge Niedzialtovski
95190743-00	Osni Rodrigues de Oliveira
95542865-07	Nelci Cirineu Kawalek
95977148-04	Ediane Roani
95360695-07	Ricardo Fermino Deitos
95070627-90	Phablo Maria
95086018-99	Cirlei Ramilha Cavanhol Marcon
95107298-27	Victor Antonio Bratti
95048711-90	Vanderlei Vicente Meirinho
95944904-09	Camila Stang de Oliveira
95211048-96	Jose Alexandre Paracena
95734791-62	Marilete Alves
95641009-67	Jair Antonio Santin
95975157-98	Valdir Favretto
95082534-08	Jose da Silva Paula
95623971-05	Edineia Roani
95818452-24	Aline Fernanda Lovatel
95414029-66	Jacir Ap. Bueno dos Santos
95090139-07	Vitalino Antonio Lovatel
95081290-73	Diego Barp
95556340-96	Leonel Jucemar Alves
95965505-73	Jose Pedro F. Maraffon
95963313-40	Adriana Hoffelder
95093414-08	Vanderlei Martins
95971318-92	Guilherme Baldessari Fernande
95722765-19	Joari Antonio Palavesini
95434620-01	Maria Bernardete Buffon
96043308-47	Erica Pazin
95196132-95	Ildo Baldessar
95098701-41	Gilberto Manfredi
95632210-35	João Paulo Bagio
95223969-47	Jocemar Pieta
95504835-02	Gilmar Martinho da Silva
95949697-80	Rosmeri Correa
95951255-85	Laryssa Pinheiro Stang
95247720-08	Amario Bagio
95652659-00	Iliandro dos Santos Fortes
95119819-61	Jose Sadi Andrade
95549919-01	Sandro Rogerio Ferreira
95814761-99	Leonardo Dalberto
95033902-02	Domingos Borsatti

95767131-40	Franklin de Oliveira
95584034-86	Jair Niedzialtovski
95836634-50	Priscila Marcela Dolenzek
96015968-38	Anderson Hugens de Luiz
95944429-35	Angelo Cancelier
95131397-10	Valdecir Cardoso
95782336-09	Doracilia de Souza
95948514-36	Daiane Girolometo
95998143-42	Bruno da Silva
95653581-60	Maria Bunn Maria
95262600-04	Anselmo Domingues
95965127-28	Rodrigo Donida
96011197-46	Vinicius Ghedin
95984286-86	Marli Terezinha da S de Lima
95886901-02	Andrio Mailso Bagio
95886405-12	Nelson Oleiniczak
95165407-85	Vilmar Candido da Silva
95551612-52	Erica Tonieto
95961112-27	Katia Raquel Schwingel
95908560-93	Cledimar Antonio Medeiros
95827145-06	Paulo Roberto Koerich
95645495-65	Guilherme Henrique D.Ldasilva
95600026-26	Osvaldo Tazinasso
95750861-84	Rudinei Lasta
95899297-10	Deonisio Paulichen
95131534-62	Adilso de Andrade
95931782-82	Wender Silvestr Momo
95977025-55	Joao Vitor Chetco
95615454-53	Gean Mores Miola
95873778-50	Nelcindo J. de Oliveira Biava
95798994-22	Paulo Henrique Lisbinski
95301227-83	Gentil Lisbinski
95964061-03	Renata Americo Ribeiro
95966191-07	Paulo Luiz Carboni
95122724-25	Luiz Nava Neto
96050098-99	Cleomar Medeiros
95694963-70	Manoel Antônio da Luz
95979922-94	Mateus Kuhnen
96044328-44	Juan Pablo Contreras Piana Flores
96030383-01	Maiara da Silva Carvalho
95649658-60	Jeferson Mitrut
95514323-08	Leidi Cristiane Barz
95879072-48	Elen Cristine Mitrut
95464918-00	Albino Scalcon
95865586-06	Jaine Santin
95633656-22	Alexandre de Cesaro Antunes
95039814-05	Salvio Luiz Felipe
95051890-16	Inacio Raulino Vieira
95395433-82	Vilmar Fuschter
95556703-00	Tiago Miguel Baldessar
95123286-68	Marino da Luz de Souza
95122579-73	Lucimar Jose Neres
95267556-74	Andre Angelo Spada
95958491-50	Anderson Mateus Cogo
95972072-01	Roberto Vitali
95946032-97	Paulo Maziero
95403344-95	Valtair Borghezan
95769895-60	Ademar de Oliveira
95663797-05	Alisson Paulino de Paula
95510236-37	Elio Barp
95870418-60	Leandro Mafra Freiberger
95750241-54	Fabiany da Silva Giraldelo
95927251-40	Jessica Mara de Souza
95946831-18	Cristiano Rafael Barbieri
95932819-62	Iracema Aparecida Clerici Pinheiro
95116430-55	Nadir Segatto
95141084-52	Ivanio Hermes Zanini
96032210-09	Daniel Riconi de Oliveira
95989355-10	Vagner Luis Scalcon
95175143-03	Valmir Favero
95958435-42	Eduardo Rosa dos Santos
95938822-90	Acassio Gudoski
95752635-74	Saiane Americo Ribeiro
96043316-57	Matheus Verenka Trindade
95552857-33	Algulino Cunico
95327978-93	Fatima Ereni Rieti
95076482-12	Lenoir Ganzer
95822117-76	Marcelo Kuhnen
95995525-50	Anderson Ilivio Fritzen
95693431-16	Luiz Henrique Favero
95961038-01	Alan Junior Brito
95945550-39	Jonatha Julio Cancelier
95198127-35	Valacir Goncalves Padilha
95292061-83	Roquelane Spigosso
95387627-22	Luiz Spada
95162249-48	Eloi Vieira
95913267-48	Ricardo Stefano Schramowski
95038212-03	Antonio Sauer
95150404-10	Ardelino de Amaral

95734657-06	Heliton Alves de Oliveira
95903449-47	Stephen Ribeiro
95795778-16	Gilberto Luiz Jakubowski
95590031-63	Rodrigo Casanova
95791982-03	Mafalda de Cesaro
95143339-01	Nelson Felippi
95100169-44	Selmar Jorge Bolla
96063143-93	Renan de Oliveira
95666612-06	Jaimir Freitas dos Santos
95836890-92	Neuri Dalapicola Junior
95960635-83	Mara Daiany Rizzatti
95952766-05	Samuel Brustolim Manfroi
95590983-69	Milton Kolln
95648585-17	João Paulo Antunes Fuschter
95582443-10	Nilton Cesar Kawalek
95993027-91	Aline Pesseti
95893640-04	Joelson Carminatti
96000723-98	Felipe Elder Beal
95843487-10	Rodrigo Michels de Andrade
95752787-68	Lidemar Santolin
95187154-00	Clovis de Barba
95609983-81	Lurdes Maria Mendes Beal
95730513-08	Charles Nei Picinatto
95779563-30	Cleiton Polidoro
95038199-00	Realcindo Leite
95938197-68	Tailan Domingues
95065150-49	João Ferreira da Silveira
95409631-90	Sadi Ronsani
95590981-05	Edio Eluir Kolln
95953981-23	Edivaldo Kunenn
95467751-67	Lindomar Leite
95927465-70	Dalvo da Rocha
95123252-19	Edenilson Robson de Souza
95703947-27	Simone Barp
95749697-08	Gian Carlos Marin
96052033-50	Vinicius Ritti Abatti
95796855-46	Willian Xavier de Oliveira
95050406-40	Marciano Rodrigues
95314462-05	Jose dos Santos
95545856-79	Vilmar Luiz Belusso
95731039-79	Nacir Baldessar
95179432-55	Altamir Leite
95933366-19	Patricia Tavares Palavesini
95487699-38	Isaura Luiza Osorio
95539287-69	Joao Carlos Ramos de Witt
95894520-51	Delonice Maria Panisson Lenzi
95618729-00	Sergio Francisco Heinzen
95483726-20	Onilce Batisttela
95158345-64	Odirlei Breitenbach
95845705-79	Oli Ferreira da Rosa
95825350-83	Nelson Junior Felippi
95756187-04	Daniel Ermindo Berkembroch
96033229-64	Bruna Batista dos Santos
95848002-48	Dyeison Roani
95713616-87	Nathalia Roratto Pozzo
95478749-40	Maria Iles Colle
95296263-95	Helio Alves de Oliveira
95787638-29	Cirineu Sebold
95044458-41	Marlene Martins Consoli
95992290-08	Darley Antonio Sumenssi Bassanesi
95186997-06	Marcia Regina dos Santos Bertoncelli
95185504-94	Valdir Guizoni
95846660-96	Adriane Rodrigues Baranoski
95104106-85	Gregorio Alves Fernandes
95795072-81	Bianca Cristina Ferrari
95070087-44	Celso Jose Longo
95810668-88	Nirio Jose Ruzycki
95116544-13	Marcelo Rodrigues
95052352-20	Adao Donisete Laurindo
95065642-52	Joao Carlos Dalberto
95108300-30	Daniel Nasario Oriques
95763997-63	Diego Gomes
95629247-68	Iraci Lourdes Marcante Borges
95985491-22	Tiago de Souza
95630166-10	Andre Mauricio Kupicki
95048054-81	Veronilce Prodocimo
95175094-82	Everton Fernandes
95371335-78	Cleucir Pazin
95225873-78	Etacir de Sousa
95787707-95	Odirlei de Andrade
95074815-04	Claudio Girolometo
95951210-83	Adahil Roberto Banck
95937450-39	Maria Madalena Nurmberg
95741011-12	Luiz Carlos Passarini
95415722-92	Wilson Marsiel Dallo
95047497-19	Luiz Antunes dos Santos
95073883-93	Marcelo Achre
95116207-80	Odilar Paludo
95597382-87	Valmor Jose Dalmora

95656580-40	Diego Longo
95939215-38	Ivanilde Casanova Achre
95161852-76	Ana Cecilia Fontanari
95672031-12	Marli Correia Subtil
95892434-87	Ana Aparecida da S.Nascimento
95460677-58	Jaci Giotti
95994762-77	Simone Mesneroviscz
95277526-01	Boaventura Antonio Picller
95944678-49	Aline Gabriella C. Mendes
95962680-45	Maryene Bittencourt Favero
95079261-23	Tereza Carneiro Balas
95258282-87	Ardoino Dallo
95085879-69	Arlindo Galon
95194123-97	Joao Batista Cardoso
95192402-43	Wolnei Jose da Rocha
95495026-33	Neli Altinizia Dallastra
96040074-77	Dione Aparecida Frasseto
95353418-58	Adenilson Vargas
96007519-61	Mateus Francisco Goltz
96045536-33	Ivanilde Aparecida Rodrigues
95131669-55	Joao de Andrade
95556735-80	Ivo Belussi
95189522-90	Adriano Messias Cristani Romani
95045143-20	Jair Flavio Tochetto
95059678-33	Elio Schlickmann
95180188-73	Ari dos Santos
95095726-39	Nilson Gomes
95730623-34	Ana Maria Paracena
96013346-39	Albertina Meurer
95872756-91	Sergio Augusto Heinzen
95829365-84	Gentil Oliboni
95066947-09	Vilmar Lanzana
95658563-56	Alzira Lorenzetti Fontana
95923741-77	Jair Meurer
95202142-72	Nilson Fuschter
95069323-16	Dionizio Naiz
95061519-26	Argeu da Rosa
95150322-39	Vilmar de Andrade
95872431-45	Carlos Henrique Piran
95930650-89	Solange Aparecida Giotti
95952291-00	Ricardo Dalapicola
95954478-68	Alex de Cesaro Antunes
95926310-80	Alex Bernardo
96007960-43	Luana Gomes Julia
95533142-72	Manoel Joao dos Santos Neto
95161608-77	Fiorindo Americo Ribeiro
95426475-04	Elicesar Vargaski Pedroso
95108322-45	Luiz de Andrade
95061147-29	Adair Cardozo
95584159-05	Ivanir Brutscher
95777294-30	Marlei Dolinski
95831389-67	Nedio Francisco Toseto
95674219-69	Jorge de Carli
95671356-05	Ilizete Alves
95965279-11	Serli Paiz Segato
95538635-35	Fabiano Cavalheiro Mendes
95808065-43	Edson Luiz da Silva
95539839-48	Alex Rheinheimer
96016619-15	Miguel Schulka
95041421-99	Vilson Pessetti
95108226-06	Claudio Roberto Mitrut
96042526-09	Edimar Bento
95720359-02	Antonio Marafon
95964591-42	Rosimeri Vieira Trindade Lisbinski
95819230-47	Gema Luvison Romani
95578058-23	Paulo Bonin
95088345-67	Rogerio de Souza Abreu
95568334-08	Marco Antonio Fachini Gonçalves
95522994-07	Ederson Sviderski
95769171-44	Terezinha dos Santos Fonseca
95095605-41	Lutecio Ferreira
95276630-99	Lirio Maraffon
96048148-87	Tiago Barbacovi
95988143-06	Ronaldo Oliboni
95099388-03	Vilson Schramowski
95154025-08	Iara Anay Charlene Piana
95823660-36	Cleiton Bagio
95229652-32	Renata Garcia
95965263-54	Rafael Silva dos Santos
95885828-06	Julia Rizzi Pinzon
95477948-31	Geovani Mores Miola
95184872-70	Neivaldo Zuanazzi
96005346-00	Ivanilse Maria Schmitz
95514074-51	Marcos de Andrade
95938535-16	Ana Claudia Antunes
95949353-70	Luiz Albino Machado de Campos
95085867-25	Nelso Elias Wessling
95491932-31	Ilda Schmitz
95617323-00	Analice de Mello

95933145-69	Edina Silveira da Silva
95515418-59	Luciana Manfroi
95277557-08	Joao Nunes de Souza
95866632-21	Anair da Silva Valgas
95078389-33	Pedro Dal Cortivo
95044301-43	Dornelio Lorenco Panho
95086289-08	Moacir Piveta
95968466-93	Bruna Eduarda Cunico
95796585-73	Aparecida C. dos S. Portela
95901466-30	Altenor de Borba
95215160-60	Leopoldo Quitaiski
95691016-19	Rosinei Lavandoski
95850257-52	Josemar Estraes dos Santos
95057971-48	Jose Iraci Inacio
95890203-48	Valceli Aparecida Sebold Machado
95755166-18	Valdecir Levandoski
95931785-25	Fernanda Eduarda Cunico
95077542-41	Jose Gonçalves Padilha
95964004-15	Eduardo Rizzi Pin
96043868-00	Claudemir Ribeiro
95277146-96	Jandir Weber
96010550-80	Bruno Naiz
95814048-72	Willians da Silva Didomenico
95040671-20	Vilmar Marafon
95172438-65	Eroni Lini
95046020-25	Jose Arildo Goncalves
96055035-83	Daiane Coelho
95052212-70	Maria de Lourdes Galvani Bagio
95921879-03	Marcos Junior Hefler
95976682-76	Leonardo Oracides Panho
95664949-89	Adao Ribeiro da Rosa
95158702-85	Maria Therezinha Zanetti
95180002-30	Valdo Dario
95126515-23	Laudir Galvan
95964050-50	Diogo Goncalves dos Santos
95124697-25	Loir Alessio
95068100-40	Edson Weber
95995990-00	Vitor Prodocimo
96017156-08	Lucineia Maria Schmitz
95532302-57	Gilberto Irschlinger
95448098-46	Itamar Carlos Toscan
95470741-54	Jose Schramoski
95852720-91	Martinho Serafim Laurindo
95063590-80	Carlos Antonio Lisbinski
96052031-99	Igor Ritti Abatti
95998579-04	Fabiula Kalkmann
95297008-97	Rafael Artifon
95776826-12	Valdecir Wessling
95859052-05	Cleonir Salete Possan
95937778-28	Luci Ferrari
95192469-50	Aida Maria Baranselli
95126049-59	Maria de Lourdes Spessotto
95610440-80	Ricardo Affonso Marca
95963986-82	Camila Grabriela Czechowski
95806253-28	Amilton Baldessar
95170038-05	Ledovino Joao Fasolin
96049986-78	Caroline Zeferino
95393385-33	Clodomir May
95995103-94	Lara Maria Soranzo
95195867-00	Claudiomir Dalbosco
95086125-80	Jacir Paulo Romani
95980825-26	Isadora Aparecida Schmitz
95033924-18	Dionizio Coelho
95839151-06	Rosnei Gabriel Wessling
95454474-50	Roberto Cardoso de Oliveira
95065202-04	Lucia da Conceição
95176801-49	Luzia de Souza
95964794-10	Eliziane Quitaiski
95511942-88	Adriana Ap.Lovatel Lasta
95051122-26	Jose Elizeo Dela Justina
95471493-40	Ari da Rosa
95904780-48	Erika Leandra Deitos
95803351-68	Valdecir de Souza Abreu
96000225-36	Clebes Prodocimo
95090977-36	Maria Jose Chaves
95100109-03	Janio Frasseto
95081888-35	Luis Soares da Silveira
95132452-35	Edegar Frederico Hoffmann
95099363-47	Antonio Moresqui
95898226-73	Douglas Maurina
95952219-75	Lauri Donida
95118227-31	Andreo Arlindo Zanella
95156330-70	Joceli Cassol Casagranda
95442707-26	Ivan Luiz Vogel
95522877-43	Iraci de A. de Oliveira
95028956-29	Clebiso Gonçalves Padilha
95049365-86	Ines Giordani Longo
95287957-03	Valmir Carlos Nava
95738239-80	Valmir Marcos Bertoglio

96040176-00	Crisleine Ferrari
95968456-11	Leticia Guizoni
95704313-55	Dirceu Michels Engels
95061583-43	Sebastião Zeferino Martins
95608923-97	Rosangela May
95775925-40	Tiago Mesneroviscz
95291178-30	Edivaldo Ramos Pacheco
95267189-81	Leandro da Rosa
95072634-26	Antenor C Zanella Fistarol
95972638-88	Anderson Padilha Senhor
95897722-00	Marlise Dianete Biffi
96057943-75	Claudivan Rodrigues dos Santos
95053608-07	Claudinei de Souza
95447207-80	Jose Paulichen
95980169-06	Pedro Nazario
95957444-80	Robson Ferreira Brandao
95603924-08	Mateus Brandão
95146083-40	Clair Biasin
95126235-89	Pedrinho Della Justina
95034508-09	Joao Andrino Fornaza
95829511-17	Adriana Patricia C.Ozelame
95072859-00	Jose Hilario Hefler
95235949-55	Lauro Luersen
95526129-11	Anderson Carijio
95527606-00	Sergio Scalcon
96025186-52	Leandro de Lima
95505786-43	Jair Mezzomo dos Santos
95303858-73	Osmario Telles da Silveira
95125804-05	Jocelito Adao de Andrade
95273225-00	Aldinei Kalkmann
95056493-86	Paulo Sergio Favero
95675565-46	Gean Steinheuser
95006278-99	Moacir Antonio de Pauli
95079566-26	Genor Pieta
95512779-06	Eloiza Beal
95168972-68	Albino Mesneroviski
95724891-80	Maico Andrei Zuanazzi
95923083-87	Vilson Maycon Schramowski
95114894-63	Maximino Palavecini
95083509-50	Valmir Meirinho
95120728-41	Ermindo Berkembroch
96051964-78	Leandro Bagio
95098290-01	Samuel Soranzo
95117886-14	Claudemir Pazin
95198410-85	Lenoir Massotti
95582703-11	Nilso Santi
95132372-16	Celito Eugenio Alves
95053042-14	Sergio Castelli
95122267-41	Dilmar Kuhnen
95576415-37	Fabio Dalbosco
95074781-12	Valdir da Silva
95193136-58	Edenilso Zanella
95380295-37	Nelso Cassuboski
95185902-83	Ezequiel Mai
96024841-46	Eluan da Silva Vieira
95632735-07	Antonia Alves Fernandes
95063724-26	Claudinir Soligo
95897327-63	Flaviana Fontana Bassaneze
95532920-15	Anisio Cavalheiro
95921350-08	Mauricio Schmitz
95189400-12	Arnaldo Rodrigues Neves
96038370-26	Jandir Tavares da Fonseca
95101967-48	Moacir Coser
95743148-84	Helio Jose Dalmagro
95036251-02	Rosa da Silva Soares Mensor
95445694-38	Silvio Thomazi Neto
96056731-52	Diego Rafael Gerhardt
95802082-12	Elizandra Mondstok
95284931-03	Jucimar Carlos Fontana
95477099-07	Gilberto Roani
95410965-80	Ivo da Costa Leite
95165686-04	Craimir Tonieto
95051289-04	Carlos Vendruscolo
95055285-97	Francisco Kupicki
95083837-00	Amelia Gregolin Alecio
95115784-82	Antonio Telles
95371403-53	Jailson Dalbosco
95120316-57	Adile Maria Debortoli Bernardi
95054957-29	Itacir Scalabrim
95108819-63	Valdir Paini
95060224-41	Margarete Engels Lovato
95095152-44	Marcio de Campos
95606327-27	Ataide Ronsani
95099175-55	Wuillian Ricieri Carenhatto
95075097-94	Vandro Paulo Pedott
95799639-61	Adnilson Domingues
95674620-53	Valdevino de Bride Maier
95489357-06	Everaldo Sviderski
95579442-70	Helenio Anelo Schuster

96060289-78	Jezica Monteiro Dias
95064220-32	Dinarci Jose Paulino de Paula
95943576-60	Vagner Tadeu Zanella
95188641-62	Osvaldiro Dallo
95979723-40	Marcelo Giordani
96062111-52	Fabio Augusto Coelho
95070632-57	Docimar Jose Pivetta
95613302-52	Lorizete Reichmbach
95874844-28	Odevaldo Koerich
96012024-81	Maria Francisca Goncalves Medeiros
95089974-31	Santo Edson Alves de Oliveira
95917103-35	Fernando Trentin
95650060-50	Paula Luchtemberg Mai
96020203-10	Guilherme Emanuel H.Rhoden
95562571-48	Jose Oscar Ribeiro de Andrade
95281028-64	Delia Toseto Ciquelero.
95098742-10	Pedro Richetti
95306260-72	Jurema Salete Moravski
95891795-33	Matheus Vinicius Bisolo
95303701-75	Milton Itamar Borges
95103213-13	Francisco Ferreira da Silveira
95825073-81	Edineia Sauer
95145654-38	Lourenço Alves Fernandes
95852664-40	Valdecir Joelcio Alves
95700508-07	Maria Laura Enzele
95111138-46	Ilgo Cazzare
95292352-80	Nelson Luiz Belusso
95052134-13	Jose Marcelino Ferreira
95989744-19	Thomas Jordao de Souza
95279553-83	Jose Anderson Cesconetto
95415464-53	Izomar Julia
95174852-81	Gilmar Laurindo
95192930-10	Silvestre Abalde Vieira
95061755-15	Henrique Mensor
96029157-32	Cenira Gonzatti Battistella
95185063-20	Alberi Irschlinger
95676014-36	João Xavier dos Reis
95137129-76	Darci Casagranda
95872811-52	Maria Luiza Ferreira da Silva
95530053-00	Alceu da Rosa
95956607-07	Sonia de Fatima Woyciechowski
95065206-38	Valmir Ferreira da Silva
95169433-91	Idalecio Roberto Bernardi
95052930-00	Luiz Carlos Guizoni
95296546-82	Cirilio Artimino Oliboni
95783711-57	Grasieli Deitos
95068736-38	Gabriel Wessling
95473708-02	Marcelino Nunes de Souza
95262297-86	Gilberto Cesconetto
96058171-70	Joatan Pedro Zanella
95568208-45	Maria Conceicão Teles
95150519-69	Carlos Alberto Miola
95750049-86	Douglas Comochena Paulichen
95770727-09	Adriano Girolometo
96054976-72	Lucia da Costa Leite
95877820-11	Lidiane Nava Jesuino Cardoso
95283584-00	Valdemir Piva
95922838-80	Laercio de Bride Maier
95870925-03	Dirleia Aparecida Bassanesi
96042920-66	Paulo da Silva Paula
95938405-38	Sandro Cesar Colombo
95277237-68	Vendelino Belino
95621655-90	Sirley Aparecida Barros de Mello
95739644-51	Monica Ramos Sampaio
95957496-00	Alisson Junior Miola
95108373-95	Nelson Vitali
95178023-50	Joao Augusto Honorato
95452107-94	Flavio Bianchini
96028071-74	Janete Maria Meredyk
95640430-41	Cristiano Battistella
95380343-79	Jair Costenaro da Silva
95888617-99	Marcio Antunes de Matos
95894993-68	Lair Zevarnicki de Moura
95651415-00	Cleverson da Silva de Souza
95887857-58	Michele Cristina Antunes Correa
95721695-18	Katia Bonin Galon
95902604-17	Nicelda Kalkmann
96023297-60	Nelso Saretta
95669728-05	Valdir Pimentel
95843987-33	Diele Schiochet
96029432-72	Adriane Cardoso
95752231-90	Acione Peluso
95717279-24	Andre Nava
96039072-53	Gustavo Dalberto
95934957-68	Geferson Lucas Prodocimo
95589260-71	Roseli Nunes
95312227-81	Osmar Roque Hofler
95596939-17	Verli Aparecida Neres Miola
95063776-57	Waldemar Wessling

95994369-92	Kaua Machado
95997292-30	Gabriel Gustavo Fuschter
95055261-10	Valdemar Alderico Gotz
95849874-88	Anilton Borges
95067048-79	Luiz Carlos Piveta
95940346-59	Nelio Ruzycki
95191897-01	Jair Meirinho
95900503-66	Roberto Jocondo Segatto
95121568-67	Osmar Renner
95440446-37	Valdir Cerutti
95543254-13	Mauricio Rodrigues da Silva
95055233-66	Gilberto Batistella
95460399-75	Welington Luis Ribeiro
95293196-20	Inacio Pedroso
95943204-06	Eliane de Cesaro Antunes
95299852-80	Vanderlei Junior Garcia
95484325-42	Luiz Carlos Rezende
95390958-86	Rozeni da Silva Andrade
95142774-83	Joao Elio Claro de Lima
95851945-11	Simone Soranzo
95062806-53	Valdinei Jose Zanata
95109075-12	Tranquilo Maria
95072183-90	Valnei Laurindo
95107104-84	Vilmar Pedro Nava
95042865-14	Carlos Camargo
95051668-22	Valdecir Gasperin
95181425-31	Lindamir do Carmo da Rocha
95650793-68	Tiago Gasperin
95853780-86	Diego Guerra
95065072-91	Atecir Galon
95190840-12	Paulo Deitos
95168906-89	Eliseu Ferreira dos Passos
95508785-23	Leandro Bau
95772364-00	Altair Pedro Veronese
95960480-02	Leane Coelho
95681793-55	Neulcir Jose Camini
95197900-73	Vilmar Lavandoski
95053560-10	Joao Zarista
95930442-43	Adair Iop
95276410-10	Graciano Santi
96000631-35	Iasmin Gabriela Koerich
95881113-66	Joselane de Boni
95031537-74	Andrei Abilio Zanella
95193937-40	Valmir Martins
95256017-46	Paulo Joao Zeferino
95367215-49	Santina Pasini Lira Fraron
95906111-47	Maria Seloi Rigo de Oliveira
95877626-81	Paulo Cezar Castanha
95964723-27	Ana C. Dalle Laste da Silva
95199063-90	Renilson Paese
95048181-17	Valmir Honorato
95058726-11	Arceni Moscon
95607183-62	Ercio Manoel Camargo
95659202-08	Lenita de Fatima O. Ferreira
95802346-47	Ana P.S. das D. de Oliveira
95938279-49	Claudionei Kuntz
95253165-45	Joir Borges
95765262-00	Adriano Alves de Oliveira
95973703-74	Jose Henrique Gonçalves
95750698-40	Flademir Jose Schiochet
95067137-89	Jose Antunes
95125535-13	Neli Fatima Dalberto
95992583-69	Ana Carla Hunoff
95944102-27	Ireny Andrade de Oliveia
95783712-38	Juliana Deitos Faust
95291824-97	Jair Galvan
95101660-83	Amandio da Silva Chaves
95535219-01	Valentin da Silva
95979497-98	Amaurildo May
95858480-66	Lorival Ferreira Doim
95070870-08	Adão Pinheiro
95363643-39	Leiziane Achre
95979814-11	Marcos Henrique Panizzon
95871067-41	Thiago Kolenecz Paulichen
95773343-39	Edviges Joana Jakubowski
95942149-83	Clarice Sirlene T. de Barba
95841065-46	Paulo Junior Bernardi
95971440-13	Odinei da Silva
95038291-07	Pedro Ferreira Oliboni
95916512-23	João Lucas Gzik
95521738-10	Leoni Comochena
95030555-00	Dorli Brusco
95069059-39	Eva Nadir Alves Pereira
95847555-10	Neusa de Lima
95897192-36	Igor Lavandoski
95032312-44	Roque Luiz Wasnieski
95812140-70	Idelfonso Severo Vieira
95081796-82	Valdecir Segato
95778888-22	Maicon Faustino

95096781-19	Valci Tranquilo Zanotto
95995897-13	Gabriel Kolenecz Paulichen
95262318-45	John Deiverson Cesconetto
95738994-55	Roseli Provenci de Liz
95525521-61	Leonilde Brum de Oliveira
95090064-47	Vivaldino Barbosa
95607651-07	Erlan Junior Cazzare
95129840-93	Aristides Feuser Blasius
95242136-02	Jose Arnauts
95790904-37	Jose Lentz Daniel
95684759-14	Alan Junior Maria
95069338-00	Norma Luersen Warmling
95097184-39	Pedro Mensor
95777239-04	Gabriel Tazinasso
95036545-52	José Joarez Barato da Silveira
95764464-35	Sergio Bonetti
95719644-62	Fabricio Luiz Camini
95957272-08	Flavio Antunes
95131607-52	Ataide Antonio Squinsani
95058497-17	Lurdes da Silva Carvalho
95844676-46	Vidal Alves de Deus
95090091-10	João Batista de Oliveira
95907166-74	Fabiana Venso Frarao
95983165-35	Lourdes Terezinha Weiss
95787123-29	Leandro Mensor
95046277-96	Jose de Abreu Pinheiro
95206232-88	Luiz Favero
95711127-09	Olivo Rohling
95068128-41	Adao Mesneroviscz
95950525-02	Tiago Morais de Oliveira
95957777-36	Claudir Moreira dos Santos
95153637-74	Arlindo Lavandoski
95066666-83	Idanir Galon Mendes
95531065-99	Ivo Soares da Mota
95033513-04	Jaimor Souza da Silva
95874074-31	Silvia de Fatima O. Franco
95541284-21	Gentil Sviderski
95065198-93	Antonio Peluso
95696259-52	Miguel Teles
95064631-46	Neuza Alves Monteiro Madruga
95181542-03	Jair Beliski
95052402-24	Joao dos Santos Alves
95927279-40	Lucia Maria F P Breitenbach
95992080-00	Fabiana Moscon
95288436-00	Emilio Gonsalves Reguelim
95047404-10	Vitorio Martins
95381324-60	Marcos Ravanelli
95572259-08	Joana Pin
96007076-36	Willian Candido da Silva
95967382-97	Angelina Morlin da Silva
95833808-22	Jacson Luiz Heinzen
95420488-05	Osmar Michelin
95129027-04	Osenir Martins
95460257-53	Douglas Antonio Ribeiro
95727556-70	Divair Laurindo Cachoeira
95850362-82	Salete Araujo Unfried
95672369-83	Natalina Aparecida Meirinho
95904340-08	Alex Sandro de Souza
95102564-06	Dirceu Dal Bosco
95060438-72	Maria Salete Gonçalves
95027571-53	Jose Spessotto Filho
95986515-98	Dorvalina de Carli Roani
95180084-87	Terezinha Ines Pivetta Cardoso
95489276-06	Joao Scalcon Dalbosco
95172065-87	Lindolfo Joao de Andrade
95894972-33	Leandro Jose Saretta
95177955-58	Nadir Lava
95900053-01	Edesio Antonio S. Pizzatto
95059247-86	Ademir Dalbosco
95433662-07	Goreti de Souza
95127687-14	Osvaldo Bento
95065298-56	Valdir Vargaski Pedroso
95998906-00	Alisson Amarildo Bagio
95750277-65	Sansão Antunes Carneiro
95945035-86	Noeli Deborba
95927222-05	Paulo Henrique da Maia Pinheiro
95135142-36	Martinho Manoel da Silva
95058454-87	Filomena Salete de Oliveira
95052702-12	Josue Guisi
95284586-18	Clair Bertonceli
95519253-20	Vera Lucia de O dos Santos
95536308-67	Juraci de Orruda de Oliveira
95835747-83	Agostinho Candido de Ramos
96036314-01	Carlos Henrique Hofler
95090547-60	Ludgerio Candido da Silva
95961035-50	Isabela Baggio Battistella
95155646-72	Pedro Fernando Lisbinski
95900499-45	Leonette Alves Netto
95187206-75	Normelio de Barba

96001618-11	Bruno de Andrade
95072665-22	Marco Antonio dos Santos
95980862-70	Caroline Ravanelli
95438535-31	Valter Jose Zanin
95181684-17	Valdir Belusso
95284709-01	Rosalina dos Santos Teles
95891936-09	Rosa Odete da Cruz Barros
95613748-96	Juraci Belusso

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:7CC6170E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alineia	Nome	Finalidade	Destino	Veículo	Valor	Data
A	Sidnei Pereira	Transportar Pacientes	Londrina /Pr	SES4E21	45,00	28/03/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de Março de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:3D917C5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 3/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 3/2026 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 3/2026** **Validade da ata: de 26/03/2026 até 26/03/2027**
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS
NIKKEI COMERCIO DE GAS LTDA CPF/CNPJ: 08.116.834/0001-79

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13KG	Liquigás - Recarga De Gás Glp 13Kg.	UNIDADE	300,0000	R$ 108,00	R$ 32.400,00
Valor total						**R$ 32.400,00**

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:90A82997

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PROCESSO ADMINISTRATIVO				
	Modalidade:	Pregão Eletrônico		
	Número/Ano:	3/2026	**Data de abertura:**	02/03/2026
	Data adjudicação:	26/03/2026	**Data homologação:**	26/03/2026
	Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
	Modo de disputa:	Proposta - Lance	**Condição de pagamento:**	Parcelada

	Credenciamento:	Não		**Chamamento:**	Não		**Registro de preço:**	Sim
	Objeto da licitação:							
	AQUISIÇÃO DE GAS GLP 13 KG							

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
NIKKEI COMERCIO DE GAS LTDA	08.116.834/0001-79	R$ 32.400,00
Total:		**R$ 32.400,00**

NIKKEI COMERCIO DE GAS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
5178	GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13KG	UNIDADE	300,0000	R$ 108,0000	R$ 32.400,00
Valor Total: R$ 32.400,00					

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 26 de março de 2026
CLAUDIO COVRE
Prefeito

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A017A8EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.998.370,38	5.688.330,10	14.310.040,28
Investimentos	19.307.670,38	5.595.168,82	13.712.501,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	690.700,00	93.161,28	597.538,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.998.370,38	5.688.330,10	14.310.040,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**17.998.370,38**	**5.688.330,10**	**12.310.040,28**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/mar/2026 as 22h e 23m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

WILLIAN CEZAR VIEGA	*MARCIANO SANTO BORGES*	*FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:193269BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.755.026,71	9.403.629,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.293.000,00	748.298,84
IPTU	1.386.000,00	107.392,37
ISS	1.510.000,00	154.342,92
ITBI	1.100.000,00	85.109,82
IRRF	2.350.000,00	310.482,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	947.000,00	90.971,44
Contribuições	1.685.000,00	186.404,99
Receita Patrimonial	32.276,71	248.979,45
Aplicações Financeiras (II)	31.276,71	248.831,04
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	148,41
Transferências Correntes	49.694.750,00	7.793.522,46
Cota-Parte do FPM	19.000.000,00	3.199.831,20
Cota-Parte do ICMS	8.964.000,00	1.436.974,07
Cota-Parte do IPVA	1.840.000,00	577.896,13
Cota-Parte do ITR	280.000,00	50.978,31
Transferências da LC 61/1989	144.000,00	21.649,41
Transferências do FUNDEB	10.505.000,00	1.768.383,96
Outras Transferências Correntes	8.961.750,00	737.809,38
Demais Receitas Correntes	50.000,00	426.423,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	426.423,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.723.750,00	9.154.798,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.188.689,16	642.710,29
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	500.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.688.689,16	642.710,29
Convênios	6.619.686,59	243.837,89
Outras Transferências de Capital	3.069.002,57	398.872,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.188.689,16	642.710,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.912.439,16	9.797.508,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.912.439,16	9.797.508,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.555.548,37	10.247.758,98	7.486.542,11	5.883.940,69	2.268.326,95	553.621,14	235.537,05
Pessoal e Encargos Sociais	27.681.288,00	4.645.528,99	4.319.508,54	3.941.196,41	309.282,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	325.000,00	49.135,85	49.135,85	49.135,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.549.260,37	5.553.094,14	3.117.897,72	1.893.608,43	1.959.044,31	553.621,14	235.537,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.230.548,37	10.198.623,13	7.437.406,26	5.834.804,84	2.268.326,95	553.621,14	235.537,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.998.370,38	5.688.330,10	2.154.871,32	547.529,33	102.996,19	1.554.226,09	213.256,87
Investimentos	19.307.670,38	5.595.168,82	2.061.710,04	454.368,05	100.180,67	1.554.226,09	213.256,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	690.700,00	93.161,28	93.161,28	93.161,28	2.815,52	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.307.670,38	5.595.168,82	2.061.710,04	454.368,05	100.180,67	1.554.226,09	213.256,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	625.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**72.163.218,75**	**15.793.791,95**	**9.499.116,30**	**6.289.172,89**	**2.368.507,62**	**2.107.847,23**	**448.793,92**

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	72.163.218,75	15.793.791,95	9.499.116,30	6.289.172,89	2.368.507,62	2.107.847,23	448.793,92

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**691.033,99**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**691.033,99**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.484.300,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2026**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	248.831,04	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	49.135,85	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**890.729,18**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.320.896,57	2.227.735,29
DEDUÇÕES (XL)	11.914.722,32	10.214.410,76
Disponibilidade de Caixa	11.914.722,32	10.214.408,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.042.339,56	15.807.582,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.429.631,19	4.927.239,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	697.986,05	665.934,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	2,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.593.825,75	-7.986.675,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-1.607.150,28**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-265.138,65	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.497.608,58	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**890.458,30**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**690.763,11**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.235.202,88	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.235.202,88	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/mar/2026 as 22h e 19m.		

WILLIAN CEZAR VIEGA	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:36BCC08D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.346.000,00**	**657.327,40**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.386.000,00	107.392,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.100.000,00	85.109,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.510.000,00	154.342,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.350.000,00	310.482,29
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**37.435.000,00**	**6.609.161,18**
2.1- Cota-Parte FPM	23.400.000,00	3.999.788,91
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	3.999.788,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.205.000,00	1.796.217,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	27.061,76
2.4- Cota-Parte ITR	350.000,00	63.722,84
2.5- Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	722.370,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**43.781.000,00**	**7.266.488,58**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 7.207.000,00**	**R$ 1.321.832,24**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.738.250,00**	**494.789,91**
FUNDEB		

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**10.505.000,00**	**1.782.081,99**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.500.000,00	1.602.020,55
6.1.1- Principal	9.500.000,00	1.588.322,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.698,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	385.000,00	0,00
6.3.1- Principal	385.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	600.000,00	180.061,44
6.4.1- Principal	600.000,00	180.061,44
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.293.000,00**	**266.490,28**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**28.069,02**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	28.069,02	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.810.151,01**	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**10.505.000,00**	**1.319.277,09**	**1.319.277,09**	**1.220.826,98**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.915.200,00	1.109.520,07	1.109.520,07	1.032.043,19	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.984.200,00	526.172,41	526.172,41	493.740,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.931.000,00	583.347,66	583.347,66	538.303,19	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.589.800,00	209.757,02	209.757,02	188.783,79	0,00
10.2.1- Educação Infantil	498.000,00	62.387,17	62.387,17	52.634,65	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.621.800,00	147.369,85	147.369,85	136.149,14	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.319.277,09**	**1.319.277,09**	**1.220.826,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.319.277,09	1.319.277,09	1.220.826,98	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.109.520,07	1.109.520,07	1.032.043,19	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1.121.414,39	1.109.520,07	1.109.520,07	69,26

BÁSICA				
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	178.208,20	462.804,90	462.804,90	284.596,70	25,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	899.756,42	28.069,02	0,00	0,00	28.069,02	28.069,02
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	835.170,11	17.719,48	0,00	0,00	17.719,48	17.719,48
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	64.586,31	10.349,54	0,00	0,00	10.349,54	10.349,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.778.895,00**	**1.251.711,31**	**941.511,84**	**570.235,23**	**310.199,47**
20.1- Educação Infantil	1.825.600,00	311.698,68	206.464,87	96.755,68	105.233,81
20.2- Ensino Fundamental	3.845.595,00	940.012,63	735.046,97	473.479,55	204.965,66
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	57.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**15.706.195,00**	**2.570.988,40**	**2.260.788,93**	**1.791.062,21**	**310.199,47**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.307.800,00	900.258,26	795.024,45	643.130,33	105.233,81
21.1.1- Creche	6.307.800,00	900.258,26	795.024,45	643.130,33	105.233,81
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.398.395,00	1.670.730,14	1.465.764,48	1.147.931,88	204.965,66

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	941.511,84
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.321.832,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	284.596,70
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	17.719,48
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.961.027,90**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.816.622,14	1.961.027,90	26,99
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**231.201,62**	**17.063,29**	**176.343,93**	**0,00**	**54.857,69**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	139.311,14	17.063,29	87.261,45	0,00	52.049,69
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	83.988,89	0,00	83.988,89	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.901,59	0,00	5.093,59	0,00	2.808,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.121.000,00**	**194.563,09**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**921.000,00**	**174.080,25**
31.1.1- Salário-Educação	650.000,00	149.589,56
31.1.2- PDDE	6.000,00	167,02
31.1.3- PNAE	200.000,00	24.090,69
31.1.4 - PNATE	65.000,00	232,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**200.000,00**	**20.482,84**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.437.955,00**	**1.504.897,23**	**269.372,34**	**11.713,64**	**1.235.524,89**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	159.900,00	24,07	0,00	0,00	24,07
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	966.855,00	210.621,02	116.594,35	9.880,36	94.026,67
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.006.200,00	953.000,00	0,00	0,00	953.000,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	105.000,00	110.900,00	0,00	0,00	110.900,00
32.8- OUTRAS	200.000,00	230.352,14	152.777,99	1.833,28	77.574,15
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**19.725.850,00**	**4.075.885,63**	**2.530.161,27**	**1.802.775,85**	**1.545.724,36**
33.1- Despesas Correntes	**17.757.450,00**	**2.907.556,08**	**2.507.760,66**	**1.802.482,16**	**399.795,42**
33.1.1- Pessoal Ativo	11.625.800,00	1.678.873,90	1.678.591,73	1.498.399,92	282,17
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	502.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.628.950,00	1.228.682,18	829.168,93	304.082,24	399.513,25
33.2- Despesas de Capital	**1.968.400,00**	**1.168.329,55**	**22.400,61**	**293,69**	**1.145.928,94**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.968.400,00	1.168.329,55	22.400,61	293,69	1.145.928,94

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	9.337.812,10	604.627,65
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.782.081,99	149.589,56
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	33.284,15
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.119.894,09	720.933,06
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	14.331,74	154,15
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.703,22	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.130.522,61	721.087,21
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/mar/2026 as 22h e 20m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

WILLIAN CEZAR VIEGA	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:4B86D75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500.000,00	2.070,20	497.929,80
Receita de Alienação de Bens Móveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	0,00	200.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de	0,00	2.070,20	-2.070,20

Aplicações Financei							
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	500.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	380.000,00
Despesas de Capital	500.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	380.000,00
Investimentos	500.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	380.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2025 (i)**	**2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi+ IIIj)**
VALOR (III)	122.539,92	2.070,20					124.610,12
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/mar/2026 as 22h e 27m.							
WILLIAN CEZAR VIEGA	***MARCIANO SANTO BORGES***			***FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS***			
Prefeito Municipal	Contador			Controle Interno			

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:D8F7BAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.500.000,00
Previsão Atualizada	70.943.715,87
Receitas Realizadas	10.046.339,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.235.202,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.500.000,00
Dotação Atualizada	73.178.918,75
Despesas Empenhadas	15.936.089,08
Despesas Liquidadas	9.641.413,43
Despesas Pagas	6.431.180,25
Superávit Orçamentário	404.926,03
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	15.936.089,08
Despesas Liquidadas	9.641.413,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	53.500.822,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.400.822,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.569.002,76

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.484.300,00	691.033,99	-46,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-265.138,65	-1.607.150,28	606,15

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.429.631,19	65,00	2.371.323,14	58.243,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.047.288,02	350.611,90	448.793,92	4.247.882,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.476.919,21	350.676,90	2.820.117,06	4.306.125,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.961.027,90	<18% / 25%>	26,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.109.520,07	70%	69,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	5.688.330,10		14.310.040,28	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	2.070,20		497.929,80	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		380.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.084.525,21	15,00	28,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/mar/2026 as 14h e 33m.			

WILLIAN CEZAR VIEGA	***MARCIANO SANTO BORGES***
Prefeito Municipal	Contador
FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS	
Controle Interno	

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:350A800F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNCAO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	62.500.000,00	73.178.918,75	15.936.089,08	15.936.089,08	100,00	57.242.829,67	9.641.413,43	9.641.413,43	100,00	63.537.505,32
LEGISLATIVA	3.135.000,00	3.135.000,00	360.218,75	360.218,75	2,26	2.774.781,25	298.307,66	298.307,66	3,09	2.836.692,34
Ação Legislativa	3.135.000,00	3.135.000,00	360.218,75	360.218,75	2,26	2.774.781,25	298.307,66	298.307,66	3,09	2.836.692,34
ADMINISTRAÇÃO	5.710.622,00	5.891.222,00	1.260.746,25	1.260.746,25	7,91	4.630.475,75	959.669,48	959.669,48	9,95	4.931.552,52
Administração Geral	4.311.422,00	4.442.022,00	1.101.927,04	1.101.927,04	6,91	3.340.094,96	824.572,98	824.572,98	8,55	3.617.449,02
Administração Financeira	1.134.000,00	1.184.000,00	137.259,14	137.259,14	0,86	1.046.740,86	118.536,43	118.536,43	1,23	1.065.463,57
Controle Interno	101.200,00	101.200,00	11.560,07	11.560,07	0,07	89.639,93	11.560,07	11.560,07	0,12	89.639,93
Comunicação Social	164.000,00	164.000,00	10.000,00	10.000,00	0,06	154.000,00	5.000,00	5.000,00	0,05	159.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	237.800,00	267.800,00	25.003,05	25.003,05	0,16	242.796,95	14.888,31	14.888,31	0,15	252.911,69
Defesa Terrestre	76.900,00	76.900,00	12.953,57	12.953,57	0,08	63.946,43	12.953,57	12.953,57	0,13	63.946,43
Defesa Civil	115.000,00	115.000,00	310,08	310,08	0,00	114.689,92	310,08	310,08	0,00	114.689,92
Informação e Inteligência	45.900,00	75.900,00	11.739,40	11.739,40	0,07	64.160,60	1.624,66	1.624,66	0,02	74.275,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.308.700,00	4.868.046,21	670.429,65	670.429,65	4,21	4.197.616,56	511.204,93	511.204,93	5,30	4.356.841,28
Administração Geral	433.000,00	541.900,00	210.745,08	210.745,08	1,32	331.154,92	194.226,90	194.226,90	2,01	347.673,10
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	5.889,00	5.889,00	0,04	19.111,00	273,03	273,03	0,00	24.726,97
Assistência à Pessoa com Deficiência	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	510.200,00	2.860.646,21	75.417,60	75.417,60	0,47	2.785.228,61	46.695,12	46.695,12	0,48	2.813.951,09
Assistência Comunitária	1.307.500,00	1.407.500,00	378.377,97	378.377,97	2,37	1.029.122,03	270.009,88	270.009,88	2,80	1.137.490,12
SAÚDE	17.304.628,00	18.310.489,66	4.478.090,43	4.478.090,43	28,10	13.832.399,23	2.673.390,02	2.673.390,02	27,73	15.637.099,64
Administração Geral	252.650,00	272.650,00	32.967,94	32.967,94	0,21	239.682,06	32.825,02	32.825,02	0,34	239.824,98
Atenção Básica	11.934.678,00	12.738.539,66	3.174.870,22	3.174.870,22	19,92	9.563.669,44	1.702.699,85	1.702.699,85	17,66	11.035.839,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.857.400,00	4.019.400,00	1.093.204,78	1.093.204,78	6,86	2.926.195,22	821.623,11	821.623,11	8,52	3.197.776,89
Vigilância Sanitária	383.500,00	393.500,00	27.968,70	27.968,70	0,18	365.531,30	18.956,96	18.956,96	0,20	374.543,04

Vigilância Epidemiológica	876.400,00	886.400,00	149.078,79	149.078,79	0,94	737.321,21	97.285,08	97.285,08	1,01	789.114,92
EDUCAÇÃO	18.355.250,00	19.725.850,00	4.124.335,63	4.124.335,63	25,88	15.601.514,37	2.559.351,16	2.559.351,16	26,55	17.166.498,84
Alimentação e Nutrição	1.250.000,00	1.250.000,00	230.352,14	230.352,14	1,45	1.019.647,86	152.777,99	152.777,99	1,58	1.097.222,01
Ensino Fundamental	10.097.550,00	10.365.250,00	1.929.801,16	1.929.801,16	12,11	8.435.448,84	1.611.548,72	1.611.548,72	16,71	8.753.701,28
Ensino Médio	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Ensino Superior	44.200,00	1.006.200,00	953.000,00	953.000,00	5,98	53.200,00	0,00	0,00	0,00	1.006.200,00
Educação Infantil	6.437.700,00	6.467.700,00	900.282,33	900.282,33	5,65	5.567.417,67	795.024,45	795.024,45	8,25	5.672.675,55
Educação Especial	521.800,00	632.700,00	110.900,00	110.900,00	0,70	521.800,00	0,00	0,00	0,00	632.700,00
CULTURA	108.100,00	120.600,00	25.184,59	25.184,59	0,16	95.415,41	8.130,83	8.130,83	0,08	112.469,17
Difusão Cultural	108.100,00	120.600,00	25.184,59	25.184,59	0,16	95.415,41	8.130,83	8.130,83	0,08	112.469,17
URBANISMO	6.164.300,00	7.867.922,75	1.083.048,60	1.083.048,60	6,80	6.784.874,15	630.344,71	630.344,71	6,54	7.237.578,04
Infra-Estrutura Urbana	2.724.700,00	4.428.322,75	349.257,25	349.257,25	2,19	4.079.065,50	339.418,55	339.418,55	3,52	4.088.904,20
Serviços Urbanos	3.439.600,00	3.439.600,00	733.791,35	733.791,35	4,60	2.705.808,65	290.926,16	290.926,16	3,02	3.148.673,84
HABITAÇÃO	99.400,00	99.400,00	0,00	0,00	0,00	99.400,00	0,00	0,00	0,00	99.400,00
Habitação Urbana	99.400,00	99.400,00	0,00	0,00	0,00	99.400,00	0,00	0,00	0,00	99.400,00
SANEAMENTO	2.662.000,00	2.662.000,00	296.193,21	296.193,21	1,86	2.365.806,79	296.193,21	296.193,21	3,07	2.365.806,79
Saneamento Básico Urbano	2.662.000,00	2.662.000,00	296.193,21	296.193,21	1,86	2.365.806,79	296.193,21	296.193,21	3,07	2.365.806,79
GESTÃO AMBIENTAL	238.600,00	535.734,34	293.500,00	293.500,00	1,84	242.234,34	0,00	0,00	0,00	535.734,34
Preservação e Conservação Ambiental	238.600,00	535.734,34	293.500,00	293.500,00	1,84	242.234,34	0,00	0,00	0,00	535.734,34
AGRICULTURA	326.200,00	3.325.000,00	2.593.630,25	2.593.630,25	16,28	731.369,75	1.139.643,40	1.139.643,40	11,82	2.185.356,60
Promoção da Produção Agropecuária	326.200,00	3.325.000,00	2.593.630,25	2.593.630,25	16,28	731.369,75	1.139.643,40	1.139.643,40	11,82	2.185.356,60
INDÚSTRIA	557.200,00	557.200,00	5.632,72	5.632,72	0,04	551.567,28	5.632,72	5.632,72	0,06	551.567,28
Promoção Industrial	557.200,00	557.200,00	5.632,72	5.632,72	0,04	551.567,28	5.632,72	5.632,72	0,06	551.567,28
COMÉRCIO E SERVIÇOS	148.700,00	172.450,00	1.000,00	1.000,00	0,01	171.450,00	72,62	72,62	0,00	172.377,38
Promoção Comercial	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
Turismo	138.300,00	162.050,00	1.000,00	1.000,00	0,01	161.050,00	72,62	72,62	0,00	161.977,38
TRANSPORTE	1.259.500,00	1.259.500,00	270.398,36	270.398,36	1,70	989.101,64	183.547,59	183.547,59	1,90	1.075.952,41
Transporte Rodoviário	1.259.500,00	1.259.500,00	270.398,36	270.398,36	1,70	989.101,64	183.547,59	183.547,59	1,90	1.075.952,41
DESPORTO E LAZER	447.000,00	943.703,79	81.411,35	81.411,35	0,51	862.292,44	38.070,17	38.070,17	0,39	905.633,62
Turismo	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
Desporto Comunitário	424.600,00	921.303,79	81.411,35	81.411,35	0,51	839.892,44	38.070,17	38.070,17	0,39	883.233,62
ENCARGOS ESPECIAIS	2.812.000,00	2.812.000,00	367.266,24	367.266,24	2,30	2.444.733,76	322.966,62	322.966,62	3,35	2.489.033,38
Serviço da Dívida Interna	815.700,00	815.700,00	142.297,13	142.297,13	0,89	673.402,87	142.297,13	142.297,13	1,48	673.402,87
Outros Encargos Especiais	1.996.300,00	1.996.300,00	224.969,11	224.969,11	1,41	1.771.330,89	180.669,49	180.669,49	1,87	1.815.630,51
RESERVAS	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00
Reserva de Contingência	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00
TOTAL	**62.500.000,00**	**73.178.918,75**	**15.936.089,08**	**15.936.089,08**	**100,00**	**57.242.829,67**	**9.641.413,43**	**9.641.413,43**	**100,00**	**63.537.505,32**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/mar/2026 as 22h e 11m.										

WILLIAN CEZAR VIEGA	***MARCIANO SANTO BORGES***
Prefeito Municipal	Contador
FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS	
Controle Intern	

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:DFA78B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJECAOPREV

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00

2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/mar/2026 as 22h e 24m.				
WILLIAN CEZAR VIEGA			***MARCIANO SANTO BORGES***	
Prefeito Municipal			Contador	
FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS				
Controle Interno				

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:780BA82D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/20

Termo de Adjudicação e Homologação

Dispensa de Licitação Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR, DA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS E DA FESTA DA AMIZADE, EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Resolve: Adjudicar em favor da seguinte empresa:

Empresa: 49.610.098 HENRIQUE LEAL LUIZ-ME, inscrita no CNPJ de n.º 49.610.098/0001-98, Rua Do Arquiteto – de 371/372 a 433/434, 390, Residencial Nova Itália II, CEP: 87.203-222, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 38.999,99 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM	DESCRITIVO	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PACOTE PARA A FESTA DO TRABALHADOR, A SER REALIZADA NOS DIAS 30/04, DAS 19H00 ÀS 0H00, E 01/05, DAS 14H00 ÀS 23H00. CONTENDO OS SEGUINTES BRINQUEDOS: 2 CAMAS ELÁSTICAS 4,27M 1 CAMA ELÁSTICA 4x8 1 PISCINA COM BOLINHA 2x2 2 PISCINAS DE BOLINHAS INFLÁVEIS 1 CASTELINHO INFLÁVEL 3X3 1 MULT PARK 5X5 1 MULT PARK 5x7 1 FUTEBOL SABÃO 5x10 1 TOBOGÃ PREMIUM 5x3 1 TOBOGÃ MÉDIO 6x4 2 TOBOGÃS C/ BOLINHAS 7x3 1 TOBOGÃ JACARÉ 1 FUTEBOL COM BOLA 1 KID PLAY 2 MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE 2 MÁQUINAS DE PIPOCA	DIÁRIA	2	R$ 6.165,00	R$ 12.330,00
2	PACOTE PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, A SER REALIZADA DURANTE TODO O PERÍODO DO DIA 09/10 NAS ESCOLAS E CEMEIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS. CONTENDO OS SEGUINTES BRINQUEDOS: 3 CAMAS ELÁSTICAS 4,27M 2 PISCINAS BOLINHAS INFLÁVEIS	DIÁRIA	1	R$ 9.680,00	R$ 9.680,00

	1 CAMA ELÁSTICA 4x8 1 MULT PARK 5x7 2 TOBOGÃS PREMIUM 5x3 1 MULT PARK 5X5 1 FUTEBOL COM BOLA 1 KID PLAY 1 PISCINA COM BOLINHA 2x2 1 TOBOGÃ MÉDIO 6x4 1 TOBOGÃ JACARÉ 1 TOBOGÃ C/ BOLINHAS 7x3 1 FUTEBOL SABÃO 5x10 1 CASTELINHO INFLÁVEL 3X3 1 MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE 1 MÁQUINA DE PIPOCA				
3	PACOTE PARA A FESTA DA AMIZADE, A SER REALIZADA NOS DIAS 04, 05 E 06 DE DEZEMBRO, NOS SEGUINTES HORÁRIOS: DIA 04, DAS 19H00 ÀS 0H00; DIA 05, DAS 20H00 ÀS 01H00; E DIA 06, DAS 14H00 ÀS 23H00. CONTENDO OS SEGUINTES BRINQUEDOS: 2 CAMAS ELÁSTICAS 4,27M 1 CAMA ELÁSTICA 4x8 1 PISCINA COM BOLINHA 2x2 2 PISCINAS DE BOLINHAS INFLÁVEIS 1 CASTELINHO INFLÁVEL 3X3 1 MULT PARK 5X5 1 MULT PARK 5x7 1 FUTEBOL SABÃO 5x10 1 TOBOGÃ PREMIUM 5x3 1 TOBOGÃ MÉDIO 6x4 2 TOBOGÃS C/ BOLINHAS 7x3 1 TOBOGÃ JACARÉ 1 FUTEBOL COM BOLA 1 KID PLAY	DIÁRIA	3	R$ 5.663,33	R$ 16.989,99

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 26 de março de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:36F2FC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VALORES FEDERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/01/2026 a 28/02/2026

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, WILLIAN CEZAR VIEGA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	233.017,71
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	1.705,75
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	20/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	86.375,12
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	647.665,71
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	7.131,91
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	30/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	133.003,20
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.498,23
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	21/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	128,36
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	02/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5,95
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	12/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.786,51
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	22/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	687,89
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	22/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.425,91
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	23/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	6.428,63
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	14/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	64.192,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	14/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	51.872,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	15/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	31.727,63
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	27/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	12.249,88
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	09/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	536.864,91
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	09/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	37.837,44
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	19/01/2026	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.560,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	29/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	20.999,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/02/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.190.892,37
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/02/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	3.445,56
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/02/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	179.416,69
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/02/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	21,50
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	20/02/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	52.170,73
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	11/02/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	96.491,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	11/02/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	51.872,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	02/02/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	7.630,35
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	02/02/2026	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.889,67
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	02/02/2026	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	8.060,59
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	04/02/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	18.500,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	24/02/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	712,38
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	24/02/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	15.454,81
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00	24/02/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CU	76.204,75
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	05/02/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.786,51
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	05/02/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	207,71
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	25/02/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.350,67
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	06/02/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	20.999,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	26/02/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	115,11
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	27/02/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	411.973,81
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	27/02/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	836,15
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	27/02/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	23.687,75
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	27/02/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	47.058,24
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	27/02/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.498,23
			Total .....:	**4.139.439,32**

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:61F6AC90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO: 078/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2438/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)	
18.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	
18.003.10.301.0016.2.280		EQUIPES eESF E eAPS - EQUIPE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA E EQUIPE ATENÇÃO PRIMARIA	
328 - 3.1.90.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
329 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	700,00
18.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE	
18.005.10.304.0016.2.287		VIGILANCIA SANITARIA	
381 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00
382 - 3.1.90.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.500,00
18.005.10.305.0016.2.286		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E VACINA	
406 - 3.1.90.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	800,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.002		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.306.0010.2.192		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
430 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	900,00
19.002.12.361.0010.2.245		MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
474 - 3.1.90.13.00.00	1028	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.800,00
475 - 3.1.90.94.00.00	1026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
19.002.12.365.0010.2.243		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE	
508 - 3.1.90.13.00.00	1026	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.100,00
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)	
22.002		DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA (DFOE)	
22.002.04.125.0006.2.224		MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
664 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	800,00
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (SAMASAN)	
23.002		DIRETORIA DE AGRICULTURA (DAG)	
23.002.26.782.0009.2.227		CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
806 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	800,00
23.003		DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (DMAS)	
23.003.18.541.0021.2.260		ATENÇÃO A MANUTENÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA	
878 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO (SEDECTUR)	
24.002		DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO (DICPS)	
24.002.23.695.0019.2.414		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TURISMO	
949 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
Total Suplementação:			103.700,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme dIscriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	93.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	5.200,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	2.800,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	2.700,00
Total da Receita:	103.700,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos vinte e cinco dias do mês de março de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:8D471DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15816 HOMOLOGAÇÃO CONCORRENICA 14.25

PORTARIA Nº 15.816

Data: 24.03.2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 14/2025, de 16 de dezembro de 2025, cujo objeto é:

Contratação de empresa especializada para a construção de 20 unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, em alvenaria convencional com 53,86m² de área construída cada, contendo dois quartos, sala/cozinha, banheiro, área de serviço e varanda, conforme orçamento, projetos e memoriais descritivos. A obra deverá ser acompanhada por um responsável técnico devidamente habilitado pelo CREA ou CAU, que será responsável pela emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e pelo acompanhamento da execução dos serviços. O prazo de execução previsto é de 12 meses, com Recursos da União - Ministério das Cidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens

30597 -	PICCOLI & BOHLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA					
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS, EM ALVENARIA CONVENCIONAL COM 53,86M² DE ÁREA CONSTRUIDA CADA, CONTENDO DOIS QUARTOS, SALA/COZINHA, BANHEIRO, AREA DE SERVIÇO E VARANDA, CONFORME ORÇAMENTO, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.	OBRAS		20	R$117.599,912	R$2.351.998,24
Total do Fornecedor:						R$2.351.998,24

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 24 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:13A86599

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALINEA I - RECEITA (FONTE) E DESPESA (FUNÇÃO) - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	
Execução Orçamentária	
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)	
Entidade: Consolidado	
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025	
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64	
Receita	**Despesa**

Especificação	Executado	Total	Função do Governo	Total
Receita Orçamentária			Administração	9.743.250,71
Receitas correntes		105.884.322,26	Agricultura	6.524.641,50
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9.194.035,42		Assistência Social	3.452.294,53
Contribuições	5.346.767,35		Cultura	297.642,08
Receita patrimonial	7.400.944,83		Desporto e Lazer	3.675.432,39
Receita de serviços	505.255,99		Educação	20.587.163,46
Transferências correntes	81.634.584,89		Encargos Especiais	5.246.069,71
Outras receitas correntes	1.802.733,78		Gestão Ambiental	3.101.192,77
Receitas de capital		13.602.808,83	Habitação	488.000,00
Operações de crédito	1.356.025,74		Indústria	2.224.578,21
Alienação de bens	735.100,00		Legislativa	1.525.290,99
Transferências de capital	11.511.683,09		Previdência Social	4.028.496,66
Receitas correntes		4.815.798,18	Saúde	29.211.369,39
Contribuições	3.359.321,06		Transporte	2.941.849,73
Receita de serviços	47.962,38		Urbanismo	8.304.124,70
Outras receitas correntes	1.408.514,74			
Receita Orçamentária				
Receitas correntes		(11.599.080,27)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(226.338,48)			
Contribuições	(3.512,42)			
Transferências correntes	(11.369.229,37)			
	Subtotal	112.703.849,00	**Subtotal**	101.351.396,83
Transferências Financeiras Recebidas		3.648.637,38	**Transferências Financeiras Concedidas**	2.257.601,81
	Déficit	0,00	**Superávit**	12.743.487,74
	Total	116.352.486,38	**Total**	116.352.486,38
Data de Emissão: 13/03/2026				

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:A8686169

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALINEA I - RECEITA (FONTE) E DESPESA (FUNÇÃO) - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)				
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025				
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Executado**	**Total**	**Função do Governo**	**Total**
Receita Orçamentária			Administração	9.743.250,71
Receitas correntes		95.655.047,62	Agricultura	6.524.641,50
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9.194.035,42		Assistência Social	3.452.294,53
Contribuições	1.604.040,19		Cultura	297.642,08
Receita patrimonial	1.676.070,48		Desporto e Lazer	3.675.432,39
Receita de serviços	505.255,99		Educação 20.587.163,46	
Transferências correntes	81.634.584,89		Encargos Especiais	5.246.069,71
Outras receitas correntes	1.041.060,65		Gestão Ambiental	3.101.192,77
Receitas de capital		13.602.808,83	Habitação	488.000,00
Operações de crédito	1.356.025,74		Indústria	2.224.578,21
Alienação de bens	735.100,00		Saúde 29.211.369,39	
Transferências de capital	11.511.683,09		Transporte	2.941.849,73
Receita Orçamentária			Urbanismo	8.304.124,70
Receitas correntes		(11.599.080,27)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(226.338,48)			
Contribuições	(3.512,42)			
Transferências correntes	(11.369.229,37)			
	Subtotal	97.658.776,18	**Subtotal**	95.797.609,18
Transferências Financeiras Recebidas		394.601,81	**Transferências Financeiras Concedidas**	1.863.000,00
	Déficit	0,00	**Superávit**	392.768,81
	Total	98.053.377,99	**Total**	98.053.377,99
Data de Emissão: 11/03/2026				

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
			Prefeito Municipal
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	CPF: 026.863.009-73
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:029637E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			
Execução Orçamentária			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade: Consolidado			
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	105.884.322,26	Despesas correntes	77.055.843,81
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9.194.035,42	Pessoal e encargos sociais	36.378.180,12
Impostos	8.670.168,32	Juros e encargos da dívida	1.372.577,99
Taxas	523.867,10	Outras despesas correntes	39.305.085,70
Contribuições	5.346.767,35	Intra-orçamentárias	4.815.798,19
Contribuições sociais	3.742.727,16		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	1.604.040,19		
Receita patrimonial	7.400.944,83		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	11.354,01		
Valores mobiliários	7.389.590,82		
Receita de serviços	505.255,99		
Serviços administrativos e comerciais gerais	46.000,00		
Outros serviços	459.255,99		
Transferências correntes	81.634.584,89		
Transferências da união e de suas entidades	43.622.819,23		
Transferências dos estados e do distrito federal	27.096.978,78		
Transferências de outras instituições públicas	10.878.950,70		
Demais transferências correntes	35.836,18		
Outras receitas correntes	1.802.733,78		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	1.760,00		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	27.827,38		
Demais receitas correntes	1.773.146,40		
Receitas correntes	4.815.798,18		
Contribuições	3.359.321,06		
Contribuições sociais	3.359.321,06		
Receita de serviços	47.962,38		
Serviços administrativos e comerciais gerais	47.962,38		
Outras receitas correntes	1.408.514,74		
Demais receitas correntes	1.408.514,74		
Receitas correntes	(11.599.080,27)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(226.338,48)		
Impostos	(184.533,90)		
Taxas	(41.804,58)		
Contribuições	(3.512,42)		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	(3.512,42)		
Transferências correntes	(11.369.229,37)		
Transferências da união e de suas entidades	(6.331.436,34)		
Transferências dos estados e do distrito federal	(5.037.793,03)		
Total das Receitas Correntes	99.101.040,17	**Total das Depesas Correntes**	81.871.642,00
Déficit	0,00	**Superávit**	17.229.398,17
Soma	99.101.040,17	**Soma**	99.101.040,17
Superávit do Orçamento Corrente	17.229.398,17	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	13.602.808,83	Despesas de capital	19.479.754,83
Operações de crédito	1.356.025,74	Investimentos	16.421.494,52
Operações de crédito - mercado interno	1.356.025,74	Amortização da dívida	3.058.260,31
Alienação de bens	735.100,00	Intra-orçamentárias	0,00
Alienação de bens móveis	735.100,00		
Transferências de capital	11.511.683,09		
Transferências da união e de suas entidades	2.877.360,72		
Transferências dos estados e do distrito federal e de	8.634.322,37		
Total das Receitas de Capital	13.602.808,83	**Total das Depesas de Capital**	19.479.754,83
		-(Reserva de contingência	0,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	5.876.946,00	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	99.101.040,17	Despesa Correntes	81.871.642,00
Receitas de Capital	13.602.808,83	Despesas de Capital	19.479.754,83
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	112.703.849,00	**Subtotal**	101.351.396,83
Déficit	0,00	**Superávit**	11.352.452,17
Total	112.703.849,00	**Total**	112.703.849,00
Data de Emissão: 13/03/2026			

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:5E319B57

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Execução Orçamentária

Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	95.655.047,62	Despesas correntes	71.598.015,28
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9.194.035,42	Pessoal e encargos sociais	31.170.357,55
Impostos	8.670.168,32	Juros e encargos da dívida	1.372.577,99
Taxas	523.867,10	Outras despesas correntes	39.055.079,74
Contribuições	1.604.040,19	Intra-orçamentárias	4.756.035,47
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	1.604.040,19		
Receita patrimonial	1.676.070,48		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	11.354,01		
Valores mobiliários	1.664.716,47		
Receita de serviços	505.255,99		
Serviços administrativos e comerciais gerais	46.000,00		
Outros serviços	459.255,99		
Transferências correntes	81.634.584,89		
Transferências da união e de suas entidades	43.622.819,23		
Transferências dos estados e do distrito federal	27.096.978,78		
Transferências de outras instituições públicas	10.878.950,70		
Demais transferências correntes	35.836,18		
Outras receitas correntes	1.041.060,65		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	1.760,00		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	27.827,38		
Demais receitas correntes	1.011.473,27		
Receitas correntes	(11.599.080,27)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(226.338,48)		
Impostos	(184.533,90)		
Taxas	(41.804,58)		
Contribuições	(3.512,42)		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	(3.512,42)		
Transferências correntes	(11.369.229,37)		
Transferências da união e de suas entidades	(6.331.436,34)		
Transferências dos estados e do distrito federal	(5.037.793,03)		
Total das Receitas Correntes	84.055.967,35	**Total das Depesas Correntes**	76.354.050,75
Déficit	0,00	**Superávit**	7.701.916,60
Soma	84.055.967,35	**Soma**	84.055.967,35
Superávit do Orçamento Corrente	7.701.916,60	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	13.602.808,83	Despesas de capital	19.443.558,43
Operações de crédito	1.356.025,74	Investimentos	16.385.298,12
Operações de crédito - mercado interno	1.356.025,74	Amortização da dívida	3.058.260,31
Alienação de bens	735.100,00	Intra-orçamentárias	0,00
Alienação de bens móveis	735.100,00		
Transferências de capital	11.511.683,09		
Transferências da união e de suas entidades	2.877.360,72		
Transferências dos estados e do distrito federal e de	8.634.322,37		
Total das Receitas de Capital	13.602.808,83	**Total das Depesas de Capital**	19.443.558,43
		-(Reserva de contingência	0,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	5.840.749,60	**Superávit**	0,00
	Resumo		
Receitas Correntes	84.055.967,35	Despesa Correntes	76.354.050,75
Receitas de Capital	13.602.808,83	Despesas de Capital	19.443.558,43
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	97.658.776,18	**Subtotal**	95.797.609,18
Déficit	0,00	**Superávit**	1.861.167,00
Total	97.658.776,18	**Total**	97.658.776,18
Data de Emissão: 11/03/2026			

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:A9D9CA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (AÇÃO) - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Órgão .....: 1 - Poder Legislativo				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Camara Municipal				
0001.0031.0001.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES				
Descrição Detalhada : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.489.094,59

310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.301.996,27
319000000000000000	Aplicações diretas		1.242.233,55	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		59.762,72	
330000000000000000	Outras despesas correntes			187.098,32
339000000000000000	Aplicações diretas		187.098,32	
400000000000000000	Despesas de capital			36.196,40
440000000000000000	Investimentos			36.196,40
449000000000000000	Aplicações diretas		36.196,40	
			Total	**1.525.290,99**
			Total Unidade	**1.525.290,99**
			Total Órgão	**1.525.290,99**

Órgão .....: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social

0008.0244.0016.1201 - Emendas Parlamentares Individuais - Investimento

Descrição Detalhada : Emendas Parlamentares Individuais - Investimento

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			3.605,57
440000000000000000	Investimentos			3.605,57
449000000000000000	Aplicações diretas		3.605,57	
			Total	**3.605,57**

0008.0244.0016.2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0

Descrição Detalhada : Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			36.196,55
330000000000000000	Outras despesas correntes			36.196,55
339000000000000000	Aplicações diretas		36.196,55	
			Total	**36.196,55**

0008.0244.0016.2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19

Descrição Detalhada : Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1,63
330000000000000000	Outras despesas correntes			1,63
339000000000000000	Aplicações diretas		1,63	
			Total	**1,63**

0008.0244.0016.2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19

Descrição Detalhada : Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			243,90
330000000000000000	Outras despesas correntes			243,90
339000000000000000	Aplicações diretas		243,90	
			Total	**243,90**

0008.0244.0016.2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE

Descrição Detalhada : 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			546,69
330000000000000000	Outras despesas correntes			546,69
339000000000000000	Aplicações diretas		546,69	
			Total	**546,69**

Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social

0008.0244.0016.2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Descrição Detalhada : Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			206,83
330000000000000000	Outras despesas correntes			206,83
339000000000000000	Aplicações diretas		206,83	
			Total	**206,83**

0008.0244.0016.2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS

Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.448,91
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.448,91
339000000000000000	Aplicações diretas		2.448,91	
			Total	**2.448,91**

0008.0244.0016.2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade

Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			9.985,83
330000000000000000	Outras despesas correntes			9.985,83
339000000000000000	Aplicações diretas		9.985,83	
			Total	**9.985,83**

0008.0244.0016.2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único

Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			51.758,81
330000000000000000	Outras despesas correntes			51.758,81
339000000000000000	Aplicações diretas		51.758,81	
400000000000000000	Despesas de capital			8.783,47
440000000000000000	Investimentos			8.783,47
449000000000000000	Aplicações diretas		8.783,47	
			Total	**60.542,28**

0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica

Descrição Detalhada : Bloco de Proteção Social Básica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.047.127,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			918.775,44
319000000000000000	Aplicações diretas		761.808,80	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		156.966,64	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.128.351,56
339000000000000000	Aplicações diretas		1.128.351,56	

400000000000000000	Despesas de capital			3.570,00
440000000000000000	Investimentos			3.570,00
449000000000000000	Aplicações diretas		3.570,00	
			Total	**2.050.697,00**
0008.0244.0016.2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social				
Descrição Detalhada : Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			11.198,48
330000000000000000	Outras despesas correntes			11.198,48
339000000000000000	Aplicações diretas		11.198,48	
			Total	**11.198,48**
0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade				
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			123.800,19
330000000000000000	Outras despesas correntes			123.800,19
Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade				
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
339000000000000000	Aplicações diretas		123.800,19	
			Total	**123.800,19**
0008.0244.0016.2153 - Manutenção dos Benefícios Eventuais				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Benefícios Eventuais				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			81.197,50
330000000000000000	Outras despesas correntes			81.197,50
339000000000000000	Aplicações diretas		81.197,50	
			Total	**81.197,50**
0008.0244.0016.2161 - FEAS Benefício Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021				
Descrição Detalhada : FEAS Benefício Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.808,42
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.808,42
339000000000000000	Aplicações diretas		1.808,42	
			Total	**1.808,42**
0008.0244.0016.2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR				
Descrição Detalhada : Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.234,58
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.234,58
339000000000000000	Aplicações diretas		4.234,58	
			Total	**4.234,58**
0008.0244.0016.2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003				
Descrição Detalhada : Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.612,58
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.612,58
339000000000000000	Aplicações diretas		1.612,58	
			Total	**1.612,58**
0008.0244.0016.2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001				
Descrição Detalhada : Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			104,51
330000000000000000	Outras despesas correntes			104,51
339000000000000000	Aplicações diretas		104,51	
			Total	**104,51**
0008.0244.0016.2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)				
Descrição Detalhada : Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			6.176,91
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.176,91
339000000000000000	Aplicações diretas		6.176,91	
			Total	**6.176,91**
0008.0244.0016.2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS				
Descrição Detalhada : Piso Único de Assistência Social - PAS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			60.440,64
330000000000000000	Outras despesas correntes			60.440,64
339000000000000000	Aplicações diretas		60.440,64	
			Total	**60.440,64**
Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0244.0016.2230 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023				
Descrição Detalhada : Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			11.890,97
330000000000000000	Outras despesas correntes			11.890,97
339000000000000000	Aplicações diretas		11.890,97	
			Total	**11.890,97**
0008.0244.0016.2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR				
Descrição Detalhada : Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			9.108,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			9.108,00
339000000000000000	Aplicações diretas		9.108,00	
			Total	**9.108,00**
0008.0244.0016.2250 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024				
Descrição Detalhada : Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**

300000000000000000	Despesas correntes			16.217,68
330000000000000000	Outras despesas correntes			16.217,68
339000000000000000	Aplicações diretas		16.217,68	
			Total	**16.217,68**
			Total Unidade	**2.492.265,65**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal - Fmdca				
0008.0243.0017.2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos				
Descrição Detalhada : Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.850,74
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.850,74
339000000000000000	Aplicações diretas		3.850,74	
			Total	**3.850,74**
0008.0243.0017.5163 - FIA - Programa de Aprendizagem				
Descrição Detalhada : FIA - Programa de Aprendizagem				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			491,31
440000000000000000	Investimentos			491,31
449000000000000000	Aplicações diretas		491,31	
			Total	**491,31**
0008.0243.0017.5164 - FIA - Programa Crescer em Família				
Descrição Detalhada : FIA - Programa Crescer em Família				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			116,67
330000000000000000	Outras despesas correntes			116,67
339000000000000000	Aplicações diretas		116,67	
			Total	**116,67**
0008.0243.0017.5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)				
Descrição Detalhada : FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			473,84
440000000000000000	Investimentos			473,84
449000000000000000	Aplicações diretas		473,84	
			Total	**473,84**
0008.0243.0017.5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR				
Descrição Detalhada : FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			88,76
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal - Fmdca				
0008.0243.0017.5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR				
Descrição Detalhada : FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
330000000000000000	Outras despesas correntes			88,76
339000000000000000	Aplicações diretas		88,76	
			Total	**88,76**
0008.0243.0017.6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA				
Descrição Detalhada : Programa FIA Incentivo CMDCA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.617,86
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.617,86
339000000000000000	Aplicações diretas		1.617,86	
			Total	**1.617,86**
0008.0243.0017.6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente				
Descrição Detalhada : Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			297,95
330000000000000000	Outras despesas correntes			297,95
339000000000000000	Aplicações diretas		297,95	
			Total	**297,95**
0008.0243.0017.6003 - Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais				
Descrição Detalhada : Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			8.903,44
330000000000000000	Outras despesas correntes			8.903,44
339000000000000000	Aplicações diretas		8.903,44	
			Total	**8.903,44**
0008.0243.0017.6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR				
Descrição Detalhada : Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			19.765,79
330000000000000000	Outras despesas correntes			19.765,79
339000000000000000	Aplicações diretas		19.765,79	
			Total	**19.765,79**
0008.0243.0017.6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente				
Descrição Detalhada : Manutenção de Serviços à Criança/adolescente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			29.388,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			29.388,00
339000000000000000	Aplicações diretas		29.388,00	
			Total	**29.388,00**
0008.0243.0017.6048 - FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR				
Descrição Detalhada : FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			158.784,18
330000000000000000	Outras despesas correntes			158.784,18
339000000000000000	Aplicações diretas		158.784,18	
400000000000000000	Despesas de capital			74.300,00
440000000000000000	Investimentos			74.300,00
449000000000000000	Aplicações diretas		74.300,00	

			Total	**233.084,18**
			Total Unidade	**298.078,54**
Unidade Orçamentária .....: 3 - Fundo Municipal - Fmhis				
0016.0482.0019.2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis				
Descrição Detalhada : Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			488.000,00
440000000000000000	Investimentos			488.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		488.000,00	
			Total	**488.000,00**
			Total Unidade	**488.000,00**
Unidade Orçamentária .....: 4 - Direção do Dpto de Assistência Social				
0008.0243.0011.2039 - Manutenção do Conselho Tutelar				
Descrição Detalhada : Manutenção do Conselho Tutelar				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			340.527,85
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			276.738,90
319000000000000000	Aplicações diretas		276.738,90	
330000000000000000	Outras despesas correntes			63.788,95
339000000000000000	Aplicações diretas		63.788,95	
			Total	**340.527,85**
0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral				
Descrição Detalhada : Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			321.422,49
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			187.106,82
319000000000000000	Aplicações diretas		174.645,24	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		12.461,58	
330000000000000000	Outras despesas correntes			134.315,67
339000000000000000	Aplicações diretas		134.315,67	
			Total	**321.422,49**
			Total Unidade	**661.950,34**
			Total Órgão	**3.940.294,53**
Órgão .....: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Ipresio - Insituto de Previdência				
0009.0272.0032.2135 - Manutenção do Ipresio - Administração				
Descrição Detalhada : Manutenção do Ipresio - Administração				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			62.907,64
330000000000000000	Outras despesas correntes			62.907,64
339000000000000000	Aplicações diretas		62.907,64	
			Total	**62.907,64**
0009.0272.0032.2136 - Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência				
Descrição Detalhada : Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.965.589,02
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.965.589,02
319000000000000000	Aplicações diretas		3.965.589,02	
			Total	**3.965.589,02**
			Total Unidade	**4.028.496,66**
			Total Órgão	**4.028.496,66**
Órgão .....: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisão de Meio Ambiente				
0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Descrição Detalhada : Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.021.474,80
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			355.855,75
319000000000000000	Aplicações diretas		314.930,83	
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisão de Meio Ambiente				
0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Descrição Detalhada : Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		40.924,92	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.665.619,05
339000000000000000	Aplicações diretas		2.665.619,05	
400000000000000000	Despesas de capital			79.717,97
440000000000000000	Investimentos			79.717,97
449000000000000000	Aplicações diretas		79.717,97	
			Total	**3.101.192,77**
			Total Unidade	**3.101.192,77**
			Total Órgão	**3.101.192,77**
Órgão .....: 2 - Governo Municipal				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Gabinete do Prefeito				
0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias				
Descrição Detalhada : Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.100.758,75
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.948.093,80
319000000000000000	Aplicações diretas		1.760.957,86	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		187.135,94	
330000000000000000	Outras despesas correntes			152.664,95
339000000000000000	Aplicações diretas		152.664,95	
400000000000000000	Despesas de capital			7.257,80
440000000000000000	Investimentos			7.257,80
449000000000000000	Aplicações diretas		7.257,80	
			Total	**2.108.016,55**
			Total Unidade	**2.108.016,55**
			Total Órgão	**2.108.016,55**

Órgão .....: 3 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos				
0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas				
Descrição Detalhada : Manutencao das Atividades Administrativas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			4.833.852,92
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.401.834,05
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.176.273,15	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		225.560,90	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.432.018,87
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.432.018,87	
4000000000000000000	Despesas de capital			281.257,42
4400000000000000000	Investimentos			281.257,42
4490000000000000000	Aplicações diretas		281.257,42	
			Total	**5.115.110,34**
0004.0122.0002.2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil				
Descrição Detalhada : Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			90.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			90.000,00
3140000000000000000	Transferências a municípios		90.000,00	
			Total	**90.000,00**
			Total Unidade	**5.205.110,34**
			Total Órgão	**5.205.110,34**
Órgão .....: 4 - Secretária Municipal da Fazenda				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.				
0028.0846.0000.0003 - Contribuição ao Pasep				
Descrição Detalhada : Contribuição ao Pasep				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			815.231,41
3300000000000000000	Outras despesas correntes			815.231,41
3390000000000000000	Aplicações diretas		815.231,41	
			Total	**815.231,41**
0028.0843.0000.0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			74.672,24
4600000000000000000	Amortização da dívida			74.672,24
4690000000000000000	Aplicações diretas		74.672,24	
			Total	**74.672,24**
0028.0843.0000.0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			306.413,12
4600000000000000000	Amortização da dívida			306.413,12
4690000000000000000	Aplicações diretas		306.413,12	
			Total	**306.413,12**
0028.0843.0000.0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			82.659,90
4600000000000000000	Amortização da dívida			82.659,90
4690000000000000000	Aplicações diretas		82.659,90	
			Total	**82.659,90**
0028.0843.0000.0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			314.478,57
4600000000000000000	Amortização da dívida			314.478,57
4690000000000000000	Aplicações diretas		314.478,57	
			Total	**314.478,57**
0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda				
Descrição Detalhada : Manutencao das Unidades da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			2.428.566,82
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.286.890,88
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.104.449,88	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		182.441,00	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.141.675,94
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.141.675,94	
4000000000000000000	Despesas de capital			1.557,00
4400000000000000000	Investimentos			1.557,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.557,00	
			Total	**2.430.123,82**
			Total Unidade	**4.023.579,06**
			Total Órgão	**4.023.579,06**
Órgão .....: 5 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
0028.0843.0000.0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			78.383,26
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			78.383,26
3290000000000000000	Aplicações diretas		78.383,26	
4000000000000000000	Despesas de capital			506.487,46
4600000000000000000	Amortização da dívida			506.487,46
4690000000000000000	Aplicações diretas		506.487,46	
			Total	**584.870,72**
0026.0782.0003.1068 - Pavimentação Asfaltica Rural				

Descrição Detalhada : Pavimentação Asfaltica Rural				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			22.148,27
440000000000000000	Investimentos			22.148,27
449000000000000000	Aplicações diretas		22.148,27	
			Total	**22.148,27**
0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Serviços Rodoviários				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.496.771,90
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.045.010,50
319000000000000000	Aplicações diretas		900.070,13	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		144.940,37	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.451.761,40
339000000000000000	Aplicações diretas		1.451.761,40	
400000000000000000	Despesas de capital			3.180,00
440000000000000000	Investimentos			3.180,00
449000000000000000	Aplicações diretas		3.180,00	
			Total	**2.499.951,90**
0026.0782.0003.2242 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba				
Descrição Detalhada : Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			405.499,56
440000000000000000	Investimentos			405.499,56
449000000000000000	Aplicações diretas		405.499,56	
			Total	**405.499,56**
0026.0782.0003.2301 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica				
Descrição Detalhada : Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			14.250,00
440000000000000000	Investimentos			14.250,00
449000000000000000	Aplicações diretas		14.250,00	
			Total	**14.250,00**
			Total Unidade	**3.526.720,45**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos				
0028.0843.0000.0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			164.800,05
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			164.800,05
329000000000000000	Aplicações diretas		164.800,05	
400000000000000000	Despesas de capital			411.583,13
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos				
0028.0843.0000.0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
460000000000000000	Amortização da dívida			411.583,13
469000000000000000	Aplicações diretas		411.583,13	
			Total	**576.383,18**
0028.0843.0000.0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			213.328,68
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			213.328,68
329000000000000000	Aplicações diretas		213.328,68	
400000000000000000	Despesas de capital			299.568,26
460000000000000000	Amortização da dívida			299.568,26
469000000000000000	Aplicações diretas		299.568,26	
			Total	**512.896,94**
0028.0843.0000.0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED				
Descrição Detalhada : Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			268.720,19
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			268.720,19
329000000000000000	Aplicações diretas		268.720,19	
400000000000000000	Despesas de capital			93.750,00
460000000000000000	Amortização da dívida			93.750,00
469000000000000000	Aplicações diretas		93.750,00	
			Total	**362.470,19**
0028.0843.0000.0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem				
Descrição Detalhada : Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			447.802,03
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			447.802,03
329000000000000000	Aplicações diretas		447.802,03	
400000000000000000	Despesas de capital			156.249,96
460000000000000000	Amortização da dívida			156.249,96
469000000000000000	Aplicações diretas		156.249,96	
			Total	**604.051,99**
0028.0843.0000.0068 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros				
Descrição Detalhada : Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			75.590,73
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			75.590,73
329000000000000000	Aplicações diretas		75.590,73	
			Total	**75.590,73**
0015.0451.0004.1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas				
Descrição Detalhada : Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**

400000000000000000	Despesas de capital			67.327,19
440000000000000000	Investimentos			67.327,19
449000000000000000	Aplicações diretas		67.327,19	
			Total	**67.327,19**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos				
0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Serviços Públicos Urbano				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.771.465,32
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.652.020,32
319000000000000000	Aplicações diretas		1.399.897,90	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		252.122,42	
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.119.445,00
339000000000000000	Aplicações diretas		3.119.445,00	
400000000000000000	Despesas de capital			7.901,07
440000000000000000	Investimentos			7.901,07
449000000000000000	Aplicações diretas		7.901,07	
			Total	**4.779.366,39**
0015.0452.0004.2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica				
Descrição Detalhada : Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			566.180,71
330000000000000000	Outras despesas correntes			566.180,71
339000000000000000	Aplicações diretas		566.180,71	
			Total	**566.180,71**
0015.0452.0004.2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia				
Descrição Detalhada : Recursos das Taxas de Poder de Policia				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			320.273,54
330000000000000000	Outras despesas correntes			320.273,54
339000000000000000	Aplicações diretas		320.273,54	
			Total	**320.273,54**
0015.0452.0004.2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços				
Descrição Detalhada : Recursos das Taxas de Prestação de Serviços				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			179.392,42
330000000000000000	Outras despesas correntes			179.392,42
339000000000000000	Aplicações diretas		179.392,42	
			Total	**179.392,42**
0015.0451.0004.2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.				
Descrição Detalhada : Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			50.287,62
440000000000000000	Investimentos			50.287,62
449000000000000000	Aplicações diretas		50.287,62	
			Total	**50.287,62**
0015.0451.0004.2213 - Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana				
Descrição Detalhada : Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			1.549.556,59
440000000000000000	Investimentos			1.549.556,59
449000000000000000	Aplicações diretas		1.549.556,59	
			Total	**1.549.556,59**
0015.0451.0004.2241 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.				
Descrição Detalhada : Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			190.442,23
440000000000000000	Investimentos			190.442,23
449000000000000000	Aplicações diretas		190.442,23	
			Total	**190.442,23**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos				
0015.0451.0004.2291 - Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.				
Descrição Detalhada : Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			270.750,00
440000000000000000	Investimentos			270.750,00
449000000000000000	Aplicações diretas		270.750,00	
			Total	**270.750,00**
0015.0451.0004.2293 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.				
Descrição Detalhada : Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 -				
Execução de Macrodrenagem Urbana e				
Outros.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			330.548,01
440000000000000000	Investimentos			330.548,01
449000000000000000	Aplicações diretas		330.548,01	
			Total	**330.548,01**
			Total Unidade	**10.435.517,73**
			Total Órgão	**13.962.238,18**
Órgão .....: 6 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria				
0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária				
Descrição Detalhada : Manutenção da Produção Agropecuária				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.164.640,83
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.403.075,40
319000000000000000	Aplicações diretas		1.176.117,56	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		226.957,84	
330000000000000000	Outras despesas correntes			761.565,43

339000000000000000	Aplicações diretas		761.565,43	
400000000000000000	Despesas de capital			106.509,00
440000000000000000	Investimentos			106.509,00
449000000000000000	Aplicações diretas		106.509,00	
			Total	**2.271.149,83**
0020.0606.0005.2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad				
Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio Consad				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			65.266,08
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			35.101,20
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		35.101,20	
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.164,88
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		30.164,88	
400000000000000000	Despesas de capital			1.286,52
440000000000000000	Investimentos			1.286,52
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		1.286,52	
			Total	**66.552,60**
0020.0606.0005.2209 - Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.				
Descrição Detalhada : Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos. (Trator de Pneus)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			255.000,00
440000000000000000	Investimentos			255.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		255.000,00	
			Total	**255.000,00**
0020.0606.0005.2212 - Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos				
Descrição Detalhada : Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			325.150,00
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria				
0020.0606.0005.2212 - Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos				
Descrição Detalhada : Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
440000000000000000	Investimentos			325.150,00
449000000000000000	Aplicações diretas		325.150,00	
			Total	**325.150,00**
0020.0606.0005.2248 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Aquisição de Equipamento Agrícola (Descompactador de solo Rotativo).				
Descrição Detalhada : Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Aquisição de Equipamento Agrícola (Descompactador de solo Rotativo).				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			64.000,00
440000000000000000	Investimentos			64.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		64.000,00	
			Total	**64.000,00**
0020.0606.0005.2249 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Descrição Detalhada : MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			20.789,07
440000000000000000	Investimentos			20.789,07
449000000000000000	Aplicações diretas		20.789,07	
			Total	**20.789,07**
0020.0606.0005.2268 - Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.				
Descrição Detalhada : Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			3.522.000,00
440000000000000000	Investimentos			3.522.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		3.522.000,00	
			Total	**3.522.000,00**
			Total Unidade	**6.524.641,50**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio				
0028.0843.0000.0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			48.806,01
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			48.806,01
329000000000000000	Aplicações diretas		48.806,01	
400000000000000000	Despesas de capital			481.491,94
460000000000000000	Amortização da dívida			481.491,94
469000000000000000	Aplicações diretas		481.491,94	
			Total	**530.297,95**
0028.0843.0000.0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			7.010,38
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			7.010,38
329000000000000000	Aplicações diretas		7.010,38	
400000000000000000	Despesas de capital			154.837,27
460000000000000000	Amortização da dívida			154.837,27
469000000000000000	Aplicações diretas		154.837,27	
			Total	**161.847,65**
0028.0843.0000.0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			68.136,66
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			68.136,66
329000000000000000	Aplicações diretas		68.136,66	
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio				
0028.0843.0000.0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			176.068,46

460000000000000000	Amortização da dívida			176.068,46
469000000000000000	Aplicações diretas		176.068,46	
			Total	**244.205,12**
0022.0661.0006.1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)				
Descrição Detalhada : Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			1.670.203,18
440000000000000000	Investimentos			1.670.203,18
449000000000000000	Aplicações diretas		1.670.203,18	
			Total	**1.670.203,18**
0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Descrição Detalhada : MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.834,12
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.834,12
339000000000000000	Aplicações diretas		3.834,12	
400000000000000000	Despesas de capital			245.007,64
440000000000000000	Investimentos			245.007,64
449000000000000000	Aplicações diretas		245.007,64	
			Total	**248.841,76**
0022.0661.0006.2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial				
Descrição Detalhada : Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			305.533,27
440000000000000000	Investimentos			305.533,27
449000000000000000	Aplicações diretas		305.533,27	
			Total	**305.533,27**
			Total Unidade	**3.160.928,93**
			Total Órgão	**9.685.570,43**
Órgão .....: 7 - Secretaria Municipal da Educacao				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.adm.escolar e Assist.educando				
0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja				
Descrição Detalhada : Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.112.407,89
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.112.407,89
339000000000000000	Aplicações diretas		1.112.407,89	
			Total	**1.112.407,89**
0012.0361.0007.2025 - Programa Federal Salário Educação				
Descrição Detalhada : Programa Federal Salário Educação				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.006.106,02
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.006.106,02
339000000000000000	Aplicações diretas		1.006.106,02	
			Total	**1.006.106,02**
0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar				
Descrição Detalhada : Manutenção do Transporte Escolar				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.201.171,78
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.201.171,78
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.adm.escolar e Assist.educando				
0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar				
Descrição Detalhada : Manutenção do Transporte Escolar				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
339000000000000000	Aplicações diretas		1.201.171,78	
			Total	**1.201.171,78**
0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.087.268,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			782.108,27
319000000000000000	Aplicações diretas		604.018,65	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		178.089,62	
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.305.159,73
339000000000000000	Aplicações diretas		3.305.159,73	
400000000000000000	Despesas de capital			112.820,00
440000000000000000	Investimentos			112.820,00
449000000000000000	Aplicações diretas		112.820,00	
			Total	**4.200.088,00**
0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Programas da Educação Infantil				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.335.390,52
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			72.155,83
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		72.155,83	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.263.234,69
339000000000000000	Aplicações diretas		1.263.234,69	
400000000000000000	Despesas de capital			49.415,00
440000000000000000	Investimentos			49.415,00
449000000000000000	Aplicações diretas		49.415,00	
			Total	**1.384.805,52**
0012.0367.0007.2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Programas da Educação Especial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.266,43
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.266,43
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		1.266,43	
			Total	**1.266,43**
			Total Unidade	**8.905.845,64**

Unidade Orçamentária .....: 2 - FUNDEB - 60%				
0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			6.041.388,80
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.037.878,80
319000000000000000	Aplicações diretas		5.089.017,82	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		948.860,98	
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.510,00
339000000000000000	Aplicações diretas		3.510,00	
			Total	**6.041.388,80**
0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.232.742,76
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.230.532,76
319000000000000000	Aplicações diretas		3.584.115,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		646.417,76	
Unidade Orçamentária .....: 2 - FUNDEB - 60%				
0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.210,00
339000000000000000	Aplicações diretas		2.210,00	
			Total	**4.232.742,76**
0012.0367.0018.2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			74.651,53
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			74.651,53
319000000000000000	Aplicações diretas		63.228,13	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		11.423,40	
			Total	**74.651,53**
			Total Unidade	**10.348.783,09**
Unidade Orçamentária .....: 3 - FUNDEB - 30%				
0012.0361.0018.2024 - Manutenção do FUNDEB 30%				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 30%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			203.145,07
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			203.145,07
319000000000000000	Aplicações diretas		179.677,99	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		23.467,08	
400000000000000000	Despesas de capital			510.640,58
440000000000000000	Investimentos			510.640,58
449000000000000000	Aplicações diretas		510.640,58	
			Total	**713.785,65**
0012.0367.0018.2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB				
Descrição Detalhada : Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			579.149,08
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			384.270,40
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		384.270,40	
330000000000000000	Outras despesas correntes			194.878,68
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		194.878,68	
400000000000000000	Despesas de capital			39.600,00
440000000000000000	Investimentos			39.600,00
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		39.600,00	
			Total	**618.749,08**
			Total Unidade	**1.332.534,73**
			Total Órgão	**20.587.163,46**
Órgão .....: 8 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisao da Cultura e Esporte				
0013.0392.0008.1187 - Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)				
Descrição Detalhada : Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			257.545,72
440000000000000000	Investimentos			257.545,72
449000000000000000	Aplicações diretas		257.545,72	
			Total	**257.545,72**
0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura				
Descrição Detalhada : Manutenção do Esporte e da Cultura				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.783.535,85
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			365.560,16
319000000000000000	Aplicações diretas		330.660,91	
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisao da Cultura e Esporte				
0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura				
Descrição Detalhada : Manutenção do Esporte e da Cultura				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		34.899,25	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.417.975,69
339000000000000000	Aplicações diretas		1.417.975,69	
400000000000000000	Despesas de capital			18.203,00
440000000000000000	Investimentos			18.203,00
449000000000000000	Aplicações diretas		18.203,00	
			Total	**1.801.738,85**
0027.0812.0008.2185 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho				
Descrição Detalhada : Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**

400000000000000000	Despesas de capital			179.833,89
440000000000000000	Investimentos			179.833,89
449000000000000000	Aplicações diretas		179.833,89	
			Total	**179.833,89**
0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022				
Descrição Detalhada : Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			40.096,36
330000000000000000	Outras despesas correntes			40.096,36
339000000000000000	Aplicações diretas		40.096,36	
			Total	**40.096,36**
0027.0812.0008.2229 - Convênio SECID nº 20968539+6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes				
Descrição Detalhada : Convênio SECID nº 20968539+6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			1.449.224,87
440000000000000000	Investimentos			1.449.224,87
449000000000000000	Aplicações diretas		1.449.224,87	
			Total	**1.449.224,87**
0027.0812.0008.2243 - Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.				
Descrição Detalhada : Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio de Santa Izabel do Oeste.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			134,78
330000000000000000	Outras despesas correntes			134,78
339000000000000000	Aplicações diretas		134,78	
			Total	**134,78**
0027.0812.0008.2304 - Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú				
Descrição Detalhada : Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			51.700,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			51.700,00
339000000000000000	Aplicações diretas		51.700,00	
			Total	**51.700,00**
0027.0812.0008.2305 - Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal				
Descrição Detalhada : Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			192.800,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			192.800,00
339000000000000000	Aplicações diretas		192.800,00	
			Total	**192.800,00**
			Total Unidade	**3.973.074,47**
			Total Órgão	**3.973.074,47**
Órgão .....: 9 - Secretaria Municipal da Saude				
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0301.0024.1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento				
Descrição Detalhada : Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			2.260,00
440000000000000000	Investimentos			2.260,00
449000000000000000	Aplicações diretas		2.260,00	
			Total	**2.260,00**
0010.0301.0022.1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12				
Descrição Detalhada : ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			55.388,72
440000000000000000	Investimentos			55.388,72
449000000000000000	Aplicações diretas		55.388,72	
			Total	**55.388,72**
0010.0302.0028.2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS				
Descrição Detalhada : Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			374.674,68
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			349.074,68
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		349.074,68	
330000000000000000	Outras despesas correntes			25.600,00
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		25.600,00	
			Total	**374.674,68**
0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE				
Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.684.575,58
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.684.575,58
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		4.684.575,58	
			Total	**4.684.575,58**
0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU				
Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			364.029,60
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			253.717,68
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		253.717,68	
330000000000000000	Outras despesas correntes			110.311,92
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		110.311,92	
400000000000000000	Despesas de capital			3.677,16
440000000000000000	Investimentos			3.677,16
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		3.677,16	
			Total	**367.706,76**
0010.0303.0026.2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde				
Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			413.938,98

330000000000000000	Outras despesas correntes			413.938,98
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		413.938,98	
			Total	**413.938,98**
0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Atenção Primária				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			9.550.748,19
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.884.227,63
319000000000000000	Aplicações diretas		6.145.571,17	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		738.656,46	
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Atenção Primária				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.666.520,56
339000000000000000	Aplicações diretas		2.666.520,56	
400000000000000000	Despesas de capital			17.796,98
440000000000000000	Investimentos			17.796,98
449000000000000000	Aplicações diretas		17.796,98	
			Total	**9.568.545,17**
0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			456.506,14
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			340.443,44
319000000000000000	Aplicações diretas		283.794,13	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		56.649,31	
330000000000000000	Outras despesas correntes			116.062,70
339000000000000000	Aplicações diretas		116.062,70	
			Total	**456.506,14**
0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			756.541,39
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			694.677,05
319000000000000000	Aplicações diretas		638.754,54	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		55.922,51	
330000000000000000	Outras despesas correntes			61.864,34
339000000000000000	Aplicações diretas		61.864,34	
			Total	**756.541,39**
0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			7.234.383,37
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.652.180,23
319000000000000000	Aplicações diretas		3.093.465,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		558.715,23	
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.582.203,14
339000000000000000	Aplicações diretas		3.582.203,14	
400000000000000000	Despesas de capital			27.153,91
440000000000000000	Investimentos			27.153,91
449000000000000000	Aplicações diretas		27.153,91	
			Total	**7.261.537,28**
0010.0302.0029.2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS				
Descrição Detalhada : Parceria Hospital São Francisco - SUS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			144.762,80
330000000000000000	Outras despesas correntes			144.762,80
339000000000000000	Aplicações diretas		144.762,80	
			Total	**144.762,80**
0010.0304.0027.2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual				
Descrição Detalhada : Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			212,12
330000000000000000	Outras despesas correntes			212,12
339000000000000000	Aplicações diretas		212,12	
			Total	**212,12**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0301.0022.2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços				
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			51.601,30
440000000000000000	Investimentos			51.601,30
449000000000000000	Aplicações diretas		51.601,30	
			Total	**51.601,30**
0010.0301.0022.2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21				
Descrição Detalhada : Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			14.988,72
440000000000000000	Investimentos			14.988,72
449000000000000000	Aplicações diretas		14.988,72	
			Total	**14.988,72**
0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR				
Descrição Detalhada : Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			100.430,39
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.430,39
339000000000000000	Aplicações diretas		100.430,39	
			Total	**100.430,39**

0010.0301.0022.2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 860_2022				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 860_2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			10.526,47
440000000000000000	Investimentos			10.526,47
449000000000000000	Aplicações diretas		10.526,47	
			Total	**10.526,47**
0010.0301.0022.2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9				
Descrição Detalhada : Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			47.648,20
440000000000000000	Investimentos			47.648,20
449000000000000000	Aplicações diretas		47.648,20	
			Total	**47.648,20**
0010.0301.0024.2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município				
Descrição Detalhada : Manutenção Programa Mais Médico no Município				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			71.050,03
330000000000000000	Outras despesas correntes			71.050,03
339000000000000000	Aplicações diretas		71.050,03	
			Total	**71.050,03**
0010.0301.0022.2217 - Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023				
Descrição Detalhada : Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			41.062,10
330000000000000000	Outras despesas correntes			41.062,10
339000000000000000	Aplicações diretas		41.062,10	
			Total	**41.062,10**
0010.0301.0024.2218 - Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023				
Descrição Detalhada : Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			5.656,33
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.656,33
339000000000000000	Aplicações diretas		5.656,33	
			Total	**5.656,33**

Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0303.0026.2219 - Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023				
Descrição Detalhada : Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			7.026,19
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.026,19
339000000000000000	Aplicações diretas		7.026,19	
			Total	**7.026,19**
0010.0301.0024.2221 - INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023				
Descrição Detalhada : INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			403.867,47
330000000000000000	Outras despesas correntes			403.867,47
339000000000000000	Aplicações diretas		403.867,47	
			Total	**403.867,47**
0010.0302.0028.2223 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023				
Descrição Detalhada : Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			15.412,05
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.412,05
339000000000000000	Aplicações diretas		15.412,05	
			Total	**15.412,05**
0010.0301.0022.2236 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			220.000,00
440000000000000000	Investimentos			220.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		220.000,00	
			Total	**220.000,00**
0010.0301.0022.2237 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			220.000,00
440000000000000000	Investimentos			220.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		220.000,00	
			Total	**220.000,00**
0010.0301.0022.2238 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			328.000,00
440000000000000000	Investimentos			328.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		328.000,00	
			Total	**328.000,00**
0010.0301.0022.2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			335.000,00
440000000000000000	Investimentos			335.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		335.000,00	
			Total	**335.000,00**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				

0010.0301.0024.2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX				
Descrição Detalhada : Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			802.120,23
330000000000000000	Outras despesas correntes			802.120,23
339000000000000000	Aplicações diretas		802.120,23	
			Total	**802.120,23**
0010.0301.0022.2244 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			12.000,00
440000000000000000	Investimentos			12.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00	
			Total	**12.000,00**
0010.0301.0022.2245 - M.S/FNS Proposta nº 089161070001/24- Construção de UBS Bairro Doze de Outubro				
Descrição Detalhada : .S/FNS Proposta nº 089161070001/24- Construção de UBS Bairro Doze de Outubro				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			1.649.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.649.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.649.000,00	
			Total	**1.649.000,00**
0010.0302.0022.2247 - Repasse de Recursos para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA nº 1697_2024 - Prot. 22.530.802-0				
Descrição Detalhada : Repasse de Recursos para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA nº 1697_2024 - Prot. 22.530.802-0				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00	
			Total	**150.000,00**
0010.0301.0024.2251 - Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde/APS - Resolução SESA 1708_2024				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde/APS - Resolução SESA 1708_2024				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			18.119,42
330000000000000000	Outras despesas correntes			18.119,42
339000000000000000	Aplicações diretas		18.119,42	
			Total	**18.119,42**
0010.0303.0026.2252 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução SESA 1712_2024				
Descrição Detalhada : Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução SESA 1712_2024				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			9.621,63
330000000000000000	Outras despesas correntes			9.621,63
339000000000000000	Aplicações diretas		9.621,63	
400000000000000000	Despesas de capital			8.690,00
440000000000000000	Investimentos			8.690,00
449000000000000000	Aplicações diretas		8.690,00	
			Total	**18.311,63**
0010.0302.0028.2256 - Repasse Financeiro para qualificação do acesso e atendimento de procedimento de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução SESA 1815_2024				
Descrição Detalhada : Repasse Financeiro para qualificação do acesso e atendimento de procedimento de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução SESA 1815_2024				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			182.499,62
330000000000000000	Outras despesas correntes			182.499,62
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		182.499,62	
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0302.0028.2256 - Repasse Financeiro para qualificação do acesso e atendimento de procedimento de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução SESA 1815_2024				
Descrição Detalhada : Repasse Financeiro para qualificação do acesso e atendimento de procedimento de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução SESA 1815_2024				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
			Total	**182.499,62**
0010.0301.0022.2258 - Operação de Crédito 2025 - Veículos para a Atenção Primária em Saúde				
Descrição Detalhada : Operação de Crédito 2025 - Veículos para a Atenção Primária em Saúde				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			237.900,00
440000000000000000	Investimentos			237.900,00
449000000000000000	Aplicações diretas		237.900,00	
			Total	**237.900,00**
0010.0302.0028.2274 - Repasse Financeiro para Qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade - MCA - Resolução SESA 544_2025				
Descrição Detalhada : Repasse Financeiro para Qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade - MCA - Resolução SESA 544_2025				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			182.499,62
330000000000000000	Outras despesas correntes			182.499,62
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		182.499,62	
			Total	**182.499,62**
			Total Unidade	**29.211.369,39**
			Total Órgão	**29.211.369,39**
			Total Geral	**101.351.396,83**
Data de Emissão: 13/03/2026				
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***		***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria		Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14		CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017		

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:DBA2BD98

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (AÇÃO) - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)				
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Órgão .....: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0244.0016.1201 - Emendas Parlamentares Individuais - Investimento				
Descrição Detalhada : Emendas Parlamentares Individuais - Investimento				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			3.605,57
440000000000000000	Investimentos			3.605,57
449000000000000000	Aplicações diretas		3.605,57	
			Total	**3.605,57**
0008.0244.0016.2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0				
Descrição Detalhada : Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			36.196,55
330000000000000000	Outras despesas correntes			36.196,55
339000000000000000	Aplicações diretas		36.196,55	
			Total	**36.196,55**
0008.0244.0016.2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19				
Descrição Detalhada : Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1,63
330000000000000000	Outras despesas correntes			1,63
339000000000000000	Aplicações diretas		1,63	
			Total	**1,63**
0008.0244.0016.2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19				
Descrição Detalhada : Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			243,90
330000000000000000	Outras despesas correntes			243,90
339000000000000000	Aplicações diretas		243,90	
			Total	**243,90**
0008.0244.0016.2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE				
Descrição Detalhada : 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			546,69
330000000000000000	Outras despesas correntes			546,69
339000000000000000	Aplicações diretas		546,69	
			Total	**546,69**
0008.0244.0016.2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)				
Descrição Detalhada : Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			206,83
330000000000000000	Outras despesas correntes			206,83
339000000000000000	Aplicações diretas		206,83	
			Total	**206,83**
0008.0244.0016.2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS				
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.448,91
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.448,91
339000000000000000	Aplicações diretas		2.448,91	
			Total	**2.448,91**
0008.0244.0016.2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade				
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			9.985,83
Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0244.0016.2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade				
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
330000000000000000	Outras despesas correntes			9.985,83
339000000000000000	Aplicações diretas		9.985,83	
			Total	**9.985,83**
0008.0244.0016.2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único				
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			51.758,81
330000000000000000	Outras despesas correntes			51.758,81
339000000000000000	Aplicações diretas		51.758,81	
400000000000000000	Despesas de capital			8.783,47
440000000000000000	Investimentos			8.783,47
449000000000000000	Aplicações diretas		8.783,47	
			Total	**60.542,28**
0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica				
Descrição Detalhada : Bloco de Proteção Social Básica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.047.127,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			918.775,44
319000000000000000	Aplicações diretas		761.808,80	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		156.966,64	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.128.351,56
339000000000000000	Aplicações diretas		1.128.351,56	
400000000000000000	Despesas de capital			3.570,00

440000000000000000	Investimentos			3.570,00
449000000000000000	Aplicações diretas		3.570,00	
			Total	**2.050.697,00**
0008.0244.0016.2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social				
Descrição Detalhada : Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			11.198,48
330000000000000000	Outras despesas correntes			11.198,48
339000000000000000	Aplicações diretas		11.198,48	
			Total	**11.198,48**
0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade				
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			123.800,19
330000000000000000	Outras despesas correntes			123.800,19
339000000000000000	Aplicações diretas		123.800,19	
			Total	**123.800,19**
0008.0244.0016.2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Beneficios Eventuais				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			81.197,50
330000000000000000	Outras despesas correntes			81.197,50
339000000000000000	Aplicações diretas		81.197,50	
			Total	**81.197,50**
0008.0244.0016.2161 - FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021				
Descrição Detalhada : FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.808,42
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.808,42
339000000000000000	Aplicações diretas		1.808,42	
Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0244.0016.2161 - FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021				
Descrição Detalhada : FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
			Total	**1.808,42**
0008.0244.0016.2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR				
Descrição Detalhada : Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.234,58
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.234,58
339000000000000000	Aplicações diretas		4.234,58	
			Total	**4.234,58**
0008.0244.0016.2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003				
Descrição Detalhada : Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.612,58
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.612,58
339000000000000000	Aplicações diretas		1.612,58	
			Total	**1.612,58**
0008.0244.0016.2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001				
Descrição Detalhada : Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			104,51
330000000000000000	Outras despesas correntes			104,51
339000000000000000	Aplicações diretas		104,51	
			Total	**104,51**
0008.0244.0016.2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)				
Descrição Detalhada : Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			6.176,91
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.176,91
339000000000000000	Aplicações diretas		6.176,91	
			Total	**6.176,91**
0008.0244.0016.2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS				
Descrição Detalhada : Piso Único de Assistência Social - PAS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			60.440,64
330000000000000000	Outras despesas correntes			60.440,64
339000000000000000	Aplicações diretas		60.440,64	
			Total	**60.440,64**
0008.0244.0016.2230 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023				
Descrição Detalhada : Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			11.890,97
330000000000000000	Outras despesas correntes			11.890,97
339000000000000000	Aplicações diretas		11.890,97	
			Total	**11.890,97**
0008.0244.0016.2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR				
Descrição Detalhada : Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			9.108,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			9.108,00
339000000000000000	Aplicações diretas		9.108,00	
			Total	**9.108,00**
Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0244.0016.2250 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024				
Descrição Detalhada : Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			16.217,68

330000000000000000	Outras despesas correntes			16.217,68
339000000000000000	Aplicações diretas		16.217,68	
			Total	**16.217,68**
			Total Unidade	**2.492.265,65**
Unidade Orçamentária .....:	**2 - Fundo Municipal - Fmdca**			
0008.0243.0017.2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos				
Descrição Detalhada : Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.850,74
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.850,74
339000000000000000	Aplicações diretas		3.850,74	
			Total	**3.850,74**
0008.0243.0017.5163 - FIA - Programa de Aprendizagem				
Descrição Detalhada : FIA - Programa de Aprendizagem				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			491,31
440000000000000000	Investimentos			491,31
449000000000000000	Aplicações diretas		491,31	
			Total	**491,31**
0008.0243.0017.5164 - FIA - Programa Crescer em Família				
Descrição Detalhada : FIA - Programa Crescer em Família				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			116,67
330000000000000000	Outras despesas correntes			116,67
339000000000000000	Aplicações diretas		116,67	
			Total	**116,67**
0008.0243.0017.5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)				
Descrição Detalhada : FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			473,84
440000000000000000	Investimentos			473,84
449000000000000000	Aplicações diretas		473,84	
			Total	**473,84**
0008.0243.0017.5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR				
Descrição Detalhada : FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			88,76
330000000000000000	Outras despesas correntes			88,76
339000000000000000	Aplicações diretas		88,76	
			Total	**88,76**
0008.0243.0017.6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA				
Descrição Detalhada : Programa FIA Incentivo CMDCA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.617,86
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.617,86
339000000000000000	Aplicações diretas		1.617,86	
			Total	**1.617,86**
0008.0243.0017.6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente				
Descrição Detalhada : Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			297,95
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal - Fmdca				
0008.0243.0017.6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente				
Descrição Detalhada : Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
330000000000000000	Outras despesas correntes			297,95
339000000000000000	Aplicações diretas		297,95	
			Total	**297,95**
0008.0243.0017.6003 - Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais				
Descrição Detalhada : Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			8.903,44
330000000000000000	Outras despesas correntes			8.903,44
339000000000000000	Aplicações diretas		8.903,44	
			Total	**8.903,44**
0008.0243.0017.6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR				
Descrição Detalhada : Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			19.765,79
330000000000000000	Outras despesas correntes			19.765,79
339000000000000000	Aplicações diretas		19.765,79	
			Total	**19.765,79**
0008.0243.0017.6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente				
Descrição Detalhada : Manutenção de Serviços à Criança/adolescente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			29.388,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			29.388,00
339000000000000000	Aplicações diretas		29.388,00	
			Total	**29.388,00**
0008.0243.0017.6048 - FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR				
Descrição Detalhada : FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			158.784,18
330000000000000000	Outras despesas correntes			158.784,18
339000000000000000	Aplicações diretas		158.784,18	
400000000000000000	Despesas de capital			74.300,00
440000000000000000	Investimentos			74.300,00
449000000000000000	Aplicações diretas		74.300,00	
			Total	**233.084,18**

			Total Unidade	**298.078,54**
Unidade Orçamentária .....: 3 - Fundo Municipal - Fmhis				
0016.0482.0019.2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis				
Descrição Detalhada : Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			488.000,00
440000000000000000	Investimentos			488.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		488.000,00	
			Total	**488.000,00**
			Total Unidade	**488.000,00**
Unidade Orçamentária .....: 4 - Direção do Dpto de Assistência Social				
0008.0243.0011.2039 - Manutenção do Conselho Tutelar				
Descrição Detalhada : Manutenção do Conselho Tutelar				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			340.527,85
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			276.738,90
319000000000000000	Aplicações diretas		276.738,90	
330000000000000000	Outras despesas correntes			63.788,95
Unidade Orçamentária .....: 4 - Direção do Dpto de Assistência Social				
0008.0243.0011.2039 - Manutenção do Conselho Tutelar				
Descrição Detalhada : Manutenção do Conselho Tutelar				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
339000000000000000	Aplicações diretas		63.788,95	
			Total	**340.527,85**
0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral				
Descrição Detalhada : Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			321.422,49
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			187.106,82
319000000000000000	Aplicações diretas		174.645,24	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		12.461,58	
330000000000000000	Outras despesas correntes			134.315,67
339000000000000000	Aplicações diretas		134.315,67	
			Total	**321.422,49**
			Total Unidade	**661.950,34**
			Total Órgão	**3.940.294,53**
Órgão .....: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisão de Meio Ambiente				
0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Descrição Detalhada : Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.021.474,80
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			355.855,75
319000000000000000	Aplicações diretas		314.930,83	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		40.924,92	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.665.619,05
339000000000000000	Aplicações diretas		2.665.619,05	
400000000000000000	Despesas de capital			79.717,97
440000000000000000	Investimentos			79.717,97
449000000000000000	Aplicações diretas		79.717,97	
			Total	**3.101.192,77**
			Total Unidade	**3.101.192,77**
			Total Órgão	**3.101.192,77**
Órgão .....: 2 - Governo Municipal				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Gabinete do Prefeito				
0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias				
Descrição Detalhada : Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.100.758,75
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.948.093,80
319000000000000000	Aplicações diretas		1.760.957,86	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		187.135,94	
330000000000000000	Outras despesas correntes			152.664,95
339000000000000000	Aplicações diretas		152.664,95	
400000000000000000	Despesas de capital			7.257,80
440000000000000000	Investimentos			7.257,80
449000000000000000	Aplicações diretas		7.257,80	
			Total	**2.108.016,55**
			Total Unidade	**2.108.016,55**
			Total Órgão	**2.108.016,55**
Órgão .....: 3 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos				
0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas				
Descrição Detalhada : Manutencao das Atividades Administrativas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.833.852,92
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.401.834,05
319000000000000000	Aplicações diretas		2.176.273,15	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		225.560,90	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.432.018,87
339000000000000000	Aplicações diretas		2.432.018,87	
400000000000000000	Despesas de capital			281.257,42
440000000000000000	Investimentos			281.257,42
449000000000000000	Aplicações diretas		281.257,42	
			Total	**5.115.110,34**
0004.0122.0002.2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil				
Descrição Detalhada : Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			90.000,00

310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			90.000,00
314000000000000000	Transferências a municípios		90.000,00	
			Total	**90.000,00**
			Total Unidade	**5.205.110,34**
			Total Órgão	**5.205.110,34**
Órgão .....: 4 - Secretária Municipal da Fazenda				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.				
0028.0846.0000.0003 - Contribuição ao Pasep				
Descrição Detalhada : Contribuição ao Pasep				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			815.231,41
330000000000000000	Outras despesas correntes			815.231,41
339000000000000000	Aplicações diretas		815.231,41	
			Total	**815.231,41**
0028.0843.0000.0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			74.672,24
460000000000000000	Amortização da dívida			74.672,24
469000000000000000	Aplicações diretas		74.672,24	
			Total	**74.672,24**
0028.0843.0000.0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			306.413,12
460000000000000000	Amortização da dívida			306.413,12
469000000000000000	Aplicações diretas		306.413,12	
			Total	**306.413,12**
0028.0843.0000.0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			82.659,90
460000000000000000	Amortização da dívida			82.659,90
469000000000000000	Aplicações diretas		82.659,90	
			Total	**82.659,90**
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.				
0028.0843.0000.0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			314.478,57
460000000000000000	Amortização da dívida			314.478,57
469000000000000000	Aplicações diretas		314.478,57	
			Total	**314.478,57**
0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda				
Descrição Detalhada : Manutencao das Unidades da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.428.566,82
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.286.890,88
319000000000000000	Aplicações diretas		1.104.449,88	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		182.441,00	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.141.675,94
339000000000000000	Aplicações diretas		1.141.675,94	
400000000000000000	Despesas de capital			1.557,00
440000000000000000	Investimentos			1.557,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.557,00	
			Total	**2.430.123,82**
			Total Unidade	**4.023.579,06**
			Total Órgão	**4.023.579,06**
Órgão .....: 5 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
0028.0843.0000.0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			78.383,26
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			78.383,26
329000000000000000	Aplicações diretas		78.383,26	
400000000000000000	Despesas de capital			506.487,46
460000000000000000	Amortização da dívida			506.487,46
469000000000000000	Aplicações diretas		506.487,46	
			Total	**584.870,72**
0026.0782.0003.1068 - Pavimentação Asfaltica Rural				
Descrição Detalhada : Pavimentação Asfaltica Rural				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			22.148,27
440000000000000000	Investimentos			22.148,27
449000000000000000	Aplicações diretas		22.148,27	
			Total	**22.148,27**
0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Serviços Rodoviários				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.496.771,90
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.045.010,50
319000000000000000	Aplicações diretas		900.070,13	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		144.940,37	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.451.761,40
339000000000000000	Aplicações diretas		1.451.761,40	
400000000000000000	Despesas de capital			3.180,00
440000000000000000	Investimentos			3.180,00
449000000000000000	Aplicações diretas		3.180,00	

			Total	**2.499.951,90**
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
0026.0782.0003.2242 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba				
Descrição Detalhada : Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			405.499,56
4400000000000000000	Investimentos			405.499,56
4490000000000000000	Aplicações diretas		405.499,56	
			Total	**405.499,56**
0026.0782.0003.2301 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica				
Descrição Detalhada : Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			14.250,00
4400000000000000000	Investimentos			14.250,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		14.250,00	
			Total	**14.250,00**
			Total Unidade	**3.526.720,45**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos				
0028.0843.0000.0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			164.800,05
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			164.800,05
3290000000000000000	Aplicações diretas		164.800,05	
4000000000000000000	Despesas de capital			411.583,13
4600000000000000000	Amortização da dívida			411.583,13
4690000000000000000	Aplicações diretas		411.583,13	
			Total	**576.383,18**
0028.0843.0000.0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			213.328,68
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			213.328,68
3290000000000000000	Aplicações diretas		213.328,68	
4000000000000000000	Despesas de capital			299.568,26
4600000000000000000	Amortização da dívida			299.568,26
4690000000000000000	Aplicações diretas		299.568,26	
			Total	**512.896,94**
0028.0843.0000.0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED				
Descrição Detalhada : Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			268.720,19
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			268.720,19
3290000000000000000	Aplicações diretas		268.720,19	
4000000000000000000	Despesas de capital			93.750,00
4600000000000000000	Amortização da dívida			93.750,00
4690000000000000000	Aplicações diretas		93.750,00	
			Total	**362.470,19**
0028.0843.0000.0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem				
Descrição Detalhada : Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			447.802,03
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			447.802,03
3290000000000000000	Aplicações diretas		447.802,03	
4000000000000000000	Despesas de capital			156.249,96
Unidade Orçamentária .....:	**2 - Div. de Servicos Urbanos**			
0028.0843.0000.0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem				
Descrição Detalhada : Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4600000000000000000	Amortização da dívida			156.249,96
4690000000000000000	Aplicações diretas		156.249,96	
			Total	**604.051,99**
0028.0843.0000.0068 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros				
Descrição Detalhada : Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			75.590,73
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			75.590,73
3290000000000000000	Aplicações diretas		75.590,73	
			Total	**75.590,73**
0015.0451.0004.1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas				
Descrição Detalhada : Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			67.327,19
4400000000000000000	Investimentos			67.327,19
4490000000000000000	Aplicações diretas		67.327,19	
			Total	**67.327,19**
0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Serviços Públicos Urbano				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			4.771.465,32
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.652.020,32
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.399.897,90	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		252.122,42	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.119.445,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.119.445,00	
4000000000000000000	Despesas de capital			7.901,07
4400000000000000000	Investimentos			7.901,07
4490000000000000000	Aplicações diretas		7.901,07	
			Total	**4.779.366,39**

0015.0452.0004.2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica

Descrição Detalhada : Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			566.180,71
330000000000000000	Outras despesas correntes			566.180,71
339000000000000000	Aplicações diretas		566.180,71	
			Total	**566.180,71**

0015.0452.0004.2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia

Descrição Detalhada : Recursos das Taxas de Poder de Policia

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			320.273,54
330000000000000000	Outras despesas correntes			320.273,54
339000000000000000	Aplicações diretas		320.273,54	
			Total	**320.273,54**

0015.0452.0004.2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços

Descrição Detalhada : Recursos das Taxas de Prestação de Serviços

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			179.392,42
330000000000000000	Outras despesas correntes			179.392,42
339000000000000000	Aplicações diretas		179.392,42	
			Total	**179.392,42**

Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos

0015.0451.0004.2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Descrição Detalhada : Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			50.287,62
440000000000000000	Investimentos			50.287,62
449000000000000000	Aplicações diretas		50.287,62	
			Total	**50.287,62**

0015.0451.0004.2213 - Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana

Descrição Detalhada : Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			1.549.556,59
440000000000000000	Investimentos			1.549.556,59
449000000000000000	Aplicações diretas		1.549.556,59	
			Total	**1.549.556,59**

0015.0451.0004.2241 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Descrição Detalhada : Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			190.442,23
440000000000000000	Investimentos			190.442,23
449000000000000000	Aplicações diretas		190.442,23	
			Total	**190.442,23**

0015.0451.0004.2291 - Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.

Descrição Detalhada : Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			270.750,00
440000000000000000	Investimentos			270.750,00
449000000000000000	Aplicações diretas		270.750,00	
			Total	**270.750,00**

0015.0451.0004.2293 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros. Descrição Detalhada : Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			330.548,01
440000000000000000	Investimentos			330.548,01
449000000000000000	Aplicações diretas		330.548,01	
			Total	**330.548,01**
			Total Unidade	**10.435.517,73**
			Total Órgão	**13.962.238,18**

Órgão .....: 6 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria

0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária

Descrição Detalhada : Manutenção da Produção Agropecuária

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.164.640,83
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.403.075,40
319000000000000000	Aplicações diretas		1.176.117,56	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		226.957,84	
330000000000000000	Outras despesas correntes			761.565,43
339000000000000000	Aplicações diretas		761.565,43	
400000000000000000	Despesas de capital			106.509,00
440000000000000000	Investimentos			106.509,00
449000000000000000	Aplicações diretas		106.509,00	
			Total	**2.271.149,83**

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria

0020.0606.0005.2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad

Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio Consad

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			65.266,08
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			35.101,20
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		35.101,20	
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.164,88
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		30.164,88	
400000000000000000	Despesas de capital			1.286,52
440000000000000000	Investimentos			1.286,52
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		1.286,52	
			Total	**66.552,60**

0020.0606.0005.2209 - Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Descrição Detalhada : Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos. (Trator de Pneus)

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			255.000,00
440000000000000000	Investimentos			255.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		255.000,00	
			Total	**255.000,00**
0020.0606.0005.2212 - Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos				
Descrição Detalhada : Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			325.150,00
440000000000000000	Investimentos			325.150,00
449000000000000000	Aplicações diretas		325.150,00	
			Total	**325.150,00**
0020.0606.0005.2248 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Aquisição de Equipamento Agrícola (Descompactador de solo Rotativo).				
Descrição Detalhada : Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Aquisição de Equipamento Agrícola (Descompactador de solo Rotativo).				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			64.000,00
440000000000000000	Investimentos			64.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		64.000,00	
			Total	**64.000,00**
0020.0606.0005.2249 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Descrição Detalhada : MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			20.789,07
440000000000000000	Investimentos			20.789,07
449000000000000000	Aplicações diretas		20.789,07	
			Total	**20.789,07**
0020.0606.0005.2268 - Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.				
Descrição Detalhada : Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			3.522.000,00
440000000000000000	Investimentos			3.522.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		3.522.000,00	
			Total	**3.522.000,00**
			Total Unidade	**6.524.641,50**
Unidade Orçamentária .....:	**2 - Div. de Industria e Comercio**			
0028.0843.0000.0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			48.806,01
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			48.806,01
329000000000000000	Aplicações diretas		48.806,01	
400000000000000000	Despesas de capital			481.491,94
Unidade Orçamentária .....:	**2 - Div. de Industria e Comercio**			
0028.0843.0000.0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
460000000000000000	Amortização da dívida			481.491,94
469000000000000000	Aplicações diretas		481.491,94	
			Total	**530.297,95**
0028.0843.0000.0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			7.010,38
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			7.010,38
329000000000000000	Aplicações diretas		7.010,38	
400000000000000000	Despesas de capital			154.837,27
460000000000000000	Amortização da dívida			154.837,27
469000000000000000	Aplicações diretas		154.837,27	
			Total	**161.847,65**
0028.0843.0000.0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			68.136,66
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			68.136,66
329000000000000000	Aplicações diretas		68.136,66	
400000000000000000	Despesas de capital			176.068,46
460000000000000000	Amortização da dívida			176.068,46
469000000000000000	Aplicações diretas		176.068,46	
			Total	**244.205,12**
0022.0661.0006.1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)				
Descrição Detalhada : Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			1.670.203,18
440000000000000000	Investimentos			1.670.203,18
449000000000000000	Aplicações diretas		1.670.203,18	
			Total	**1.670.203,18**
0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Descrição Detalhada : MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.834,12
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.834,12
339000000000000000	Aplicações diretas		3.834,12	
400000000000000000	Despesas de capital			245.007,64
440000000000000000	Investimentos			245.007,64
449000000000000000	Aplicações diretas		245.007,64	
			Total	**248.841,76**
0022.0661.0006.2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial				
Descrição Detalhada : Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**

4000000000000000000	Despesas de capital			305.533,27
4400000000000000000	Investimentos			305.533,27
4490000000000000000	Aplicações diretas		305.533,27	
			Total	**305.533,27**
			Total Unidade	**3.160.928,93**
			Total Órgão	**9.685.570,43**
Órgão .....: 7 - Secretaria Municipal da Educacao				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.adm.escolar e Assist.educando				
0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja				
Descrição Detalhada : Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.112.407,89
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.112.407,89
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.112.407,89	
			Total	**1.112.407,89**
0012.0361.0007.2025 - Programa Federal Salário Educação				
Descrição Detalhada : Programa Federal Salário Educação				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.006.106,02
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.006.106,02
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.006.106,02	
			Total	**1.006.106,02**
0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar				
Descrição Detalhada : Manutenção do Transporte Escolar				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.201.171,78
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.201.171,78
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.201.171,78	
			Total	**1.201.171,78**
0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			4.087.268,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			782.108,27
3190000000000000000	Aplicações diretas		604.018,65	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		178.089,62	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.305.159,73
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.305.159,73	
4000000000000000000	Despesas de capital			112.820,00
4400000000000000000	Investimentos			112.820,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		112.820,00	
			Total	**4.200.088,00**
0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Programas da Educação Infantil				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.335.390,52
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			72.155,83
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		72.155,83	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.263.234,69
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.263.234,69	
4000000000000000000	Despesas de capital			49.415,00
4400000000000000000	Investimentos			49.415,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		49.415,00	
			Total	**1.384.805,52**
0012.0367.0007.2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Programas da Educação Especial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.266,43
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.266,43
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		1.266,43	
			Total	**1.266,43**
			Total Unidade	**8.905.845,64**
Unidade Orçamentária .....: 2 - FUNDEB - 60%				
0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			6.041.388,80
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.037.878,80
3190000000000000000	Aplicações diretas		5.089.017,82	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		948.860,98	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.510,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.510,00	
			Total	**6.041.388,80**
0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			4.232.742,76
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.230.532,76
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.584.115,00	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		646.417,76	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.210,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.210,00	
			Total	**4.232.742,76**
0012.0367.0018.2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			74.651,53
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			74.651,53
3190000000000000000	Aplicações diretas		63.228,13	

319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		11.423,40	
			Total	**74.651,53**
			Total Unidade	**10.348.783,09**
Unidade Orçamentária .....: 3 - FUNDEB - 30%				
0012.0361.0018.2024 - Manutenção do FUNDEB 30%				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 30%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			203.145,07
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			203.145,07
319000000000000000	Aplicações diretas		179.677,99	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		23.467,08	
400000000000000000	Despesas de capital			510.640,58
440000000000000000	Investimentos			510.640,58
449000000000000000	Aplicações diretas		510.640,58	
			Total	**713.785,65**
0012.0367.0018.2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB				
Descrição Detalhada : Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			579.149,08
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			384.270,40
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		384.270,40	
330000000000000000	Outras despesas correntes			194.878,68
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		194.878,68	
400000000000000000	Despesas de capital			39.600,00
440000000000000000	Investimentos			39.600,00
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		39.600,00	
			Total	**618.749,08**
			Total Unidade	**1.332.534,73**
			Total Órgão	**20.587.163,46**
Órgão .....: 8 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisao da Cultura e Esporte				
0013.0392.0008.1187 - Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)				
Descrição Detalhada : Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			257.545,72
440000000000000000	Investimentos			257.545,72
449000000000000000	Aplicações diretas		257.545,72	
			Total	**257.545,72**
0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura				
Descrição Detalhada : Manutenção do Esporte e da Cultura				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.783.535,85
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			365.560,16
319000000000000000	Aplicações diretas		330.660,91	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		34.899,25	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.417.975,69
339000000000000000	Aplicações diretas		1.417.975,69	
400000000000000000	Despesas de capital			18.203,00
440000000000000000	Investimentos			18.203,00
449000000000000000	Aplicações diretas		18.203,00	
			Total	**1.801.738,85**
0027.0812.0008.2185 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho				
Descrição Detalhada : Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			179.833,89
440000000000000000	Investimentos			179.833,89
449000000000000000	Aplicações diretas		179.833,89	
			Total	**179.833,89**
0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022				
Descrição Detalhada : Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			40.096,36
330000000000000000	Outras despesas correntes			40.096,36
339000000000000000	Aplicações diretas		40.096,36	
			Total	**40.096,36**
0027.0812.0008.2229 - Convênio SECID nº 20968539+6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes				
Descrição Detalhada : Convênio SECID nº 20968539+6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			1.449.224,87
440000000000000000	Investimentos			1.449.224,87
449000000000000000	Aplicações diretas		1.449.224,87	
			Total	**1.449.224,87**
0027.0812.0008.2243 - Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.				
Descrição Detalhada : Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio de Santa Izabel do Oeste.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			134,78
330000000000000000	Outras despesas correntes			134,78
339000000000000000	Aplicações diretas		134,78	
			Total	**134,78**
0027.0812.0008.2304 - Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú				
Descrição Detalhada : Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			51.700,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			51.700,00
339000000000000000	Aplicações diretas		51.700,00	
			Total	**51.700,00**
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisao da Cultura e Esporte				
0027.0812.0008.2305 - Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal				
Descrição Detalhada : Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			192.800,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			192.800,00
339000000000000000	Aplicações diretas		192.800,00	
			Total	**192.800,00**
			Total Unidade	**3.973.074,47**
			Total Órgão	**3.973.074,47**
Órgão .....: 9 - Secretaria Municipal da Saude				
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0301.0024.1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento				
Descrição Detalhada : Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			2.260,00
440000000000000000	Investimentos			2.260,00
449000000000000000	Aplicações diretas		2.260,00	
			Total	**2.260,00**
0010.0301.0022.1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12				
Descrição Detalhada : ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			55.388,72
440000000000000000	Investimentos			55.388,72
449000000000000000	Aplicações diretas		55.388,72	
			Total	**55.388,72**
0010.0302.0028.2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS				
Descrição Detalhada : Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			374.674,68
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			349.074,68
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		349.074,68	
330000000000000000	Outras despesas correntes			25.600,00
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		25.600,00	
			Total	**374.674,68**
0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE				
Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.684.575,58
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.684.575,58
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		4.684.575,58	
			Total	**4.684.575,58**
0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU				
Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			364.029,60
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			253.717,68
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		253.717,68	
330000000000000000	Outras despesas correntes			110.311,92
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		110.311,92	
400000000000000000	Despesas de capital			3.677,16
440000000000000000	Investimentos			3.677,16
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		3.677,16	
			Total	**367.706,76**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0303.0026.2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde				
Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			413.938,98
330000000000000000	Outras despesas correntes			413.938,98
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		413.938,98	
			Total	**413.938,98**
0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Atenção Primária				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			9.550.748,19
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.884.227,63
319000000000000000	Aplicações diretas		6.145.571,17	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		738.656,46	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.666.520,56
339000000000000000	Aplicações diretas		2.666.520,56	
400000000000000000	Despesas de capital			17.796,98
440000000000000000	Investimentos			17.796,98
449000000000000000	Aplicações diretas		17.796,98	
			Total	**9.568.545,17**
0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			456.506,14
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			340.443,44
319000000000000000	Aplicações diretas		283.794,13	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		56.649,31	
330000000000000000	Outras despesas correntes			116.062,70
339000000000000000	Aplicações diretas		116.062,70	
			Total	**456.506,14**
0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			756.541,39
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			694.677,05
319000000000000000	Aplicações diretas		638.754,54	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		55.922,51	

330000000000000000	Outras despesas correntes			61.864,34
339000000000000000	Aplicações diretas		61.864,34	
			Total	**756.541,39**
0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			7.234.383,37
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.652.180,23
319000000000000000	Aplicações diretas		3.093.465,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		558.715,23	
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.582.203,14
339000000000000000	Aplicações diretas		3.582.203,14	
400000000000000000	Despesas de capital			27.153,91
440000000000000000	Investimentos			27.153,91
449000000000000000	Aplicações diretas		27.153,91	
			Total	**7.261.537,28**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0302.0029.2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS				
Descrição Detalhada : Parceria Hospital São Francisco - SUS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			144.762,80
330000000000000000	Outras despesas correntes			144.762,80
339000000000000000	Aplicações diretas		144.762,80	
			Total	**144.762,80**
0010.0304.0027.2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual				
Descrição Detalhada : Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			212,12
330000000000000000	Outras despesas correntes			212,12
339000000000000000	Aplicações diretas		212,12	
			Total	**212,12**
0010.0301.0022.2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços				
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			51.601,30
440000000000000000	Investimentos			51.601,30
449000000000000000	Aplicações diretas		51.601,30	
			Total	**51.601,30**
0010.0301.0022.2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21				
Descrição Detalhada : Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			14.988,72
440000000000000000	Investimentos			14.988,72
449000000000000000	Aplicações diretas		14.988,72	
			Total	**14.988,72**
0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR				
Descrição Detalhada : Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			100.430,39
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.430,39
339000000000000000	Aplicações diretas		100.430,39	
			Total	**100.430,39**
0010.0301.0022.2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 860_2022				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 860_2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			10.526,47
440000000000000000	Investimentos			10.526,47
449000000000000000	Aplicações diretas		10.526,47	
			Total	**10.526,47**
0010.0301.0022.2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9				
Descrição Detalhada : Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			47.648,20
440000000000000000	Investimentos			47.648,20
449000000000000000	Aplicações diretas		47.648,20	
			Total	**47.648,20**
0010.0301.0024.2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município				
Descrição Detalhada : Manutenção Programa Mais Médico no Município				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			71.050,03
330000000000000000	Outras despesas correntes			71.050,03
339000000000000000	Aplicações diretas		71.050,03	
			Total	**71.050,03**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0301.0022.2217 - Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023				
Descrição Detalhada : Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			41.062,10
330000000000000000	Outras despesas correntes			41.062,10
339000000000000000	Aplicações diretas		41.062,10	
			Total	**41.062,10**
0010.0301.0024.2218 - Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023				
Descrição Detalhada : Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			5.656,33
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.656,33
339000000000000000	Aplicações diretas		5.656,33	
			Total	**5.656,33**
0010.0303.0026.2219 - Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023				

Descrição Detalhada : Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			7.026,19
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.026,19
339000000000000000	Aplicações diretas		7.026,19	
			Total	**7.026,19**
0010.0301.0024.2221 - INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023				
Descrição Detalhada : INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			403.867,47
330000000000000000	Outras despesas correntes			403.867,47
339000000000000000	Aplicações diretas		403.867,47	
			Total	**403.867,47**
0010.0302.0028.2223 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023				
Descrição Detalhada : Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			15.412,05
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.412,05
339000000000000000	Aplicações diretas		15.412,05	
			Total	**15.412,05**
0010.0301.0022.2236 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			220.000,00
440000000000000000	Investimentos			220.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		220.000,00	
			Total	**220.000,00**
0010.0301.0022.2237 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			220.000,00
440000000000000000	Investimentos			220.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		220.000,00	
			Total	**220.000,00**

Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0301.0022.2238 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			328.000,00
440000000000000000	Investimentos			328.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		328.000,00	
			Total	**328.000,00**
0010.0301.0022.2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			335.000,00
440000000000000000	Investimentos			335.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		335.000,00	
			Total	**335.000,00**
0010.0301.0024.2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX				
Descrição Detalhada : Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			802.120,23
330000000000000000	Outras despesas correntes			802.120,23
339000000000000000	Aplicações diretas		802.120,23	
			Total	**802.120,23**
0010.0301.0022.2244 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			12.000,00
440000000000000000	Investimentos			12.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00	
			Total	**12.000,00**
0010.0301.0022.2245 - M.S/FNS Proposta nº 089161070001/24- Construção de UBS Bairro Doze de Outubro				
Descrição Detalhada : .S/FNS Proposta nº 089161070001/24- Construção de UBS Bairro Doze de Outubro				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			1.649.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.649.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.649.000,00	
			Total	**1.649.000,00**
0010.0302.0022.2247 - Repasse de Recursos para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA n° 1697_2024 - Prot. 22.530.802-0				
Descrição Detalhada : Repasse de Recursos para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA n° 1697_2024 - Prot. 22.530.802-0				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00	
			Total	**150.000,00**
0010.0301.0024.2251 - Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde/APS - Resolução SESA 1708_2024				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde/APS - Resolução SESA 1708_2024				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			18.119,42
330000000000000000	Outras despesas correntes			18.119,42
339000000000000000	Aplicações diretas		18.119,42	

			Total	**18.119,42**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0303.0026.2252 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução SESA 1712_2024				
Descrição Detalhada : Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução SESA 1712_2024				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			9.621,63
330000000000000000	Outras despesas correntes			9.621,63
339000000000000000	Aplicações diretas		9.621,63	
400000000000000000	Despesas de capital			8.690,00
440000000000000000	Investimentos			8.690,00
449000000000000000	Aplicações diretas		8.690,00	
			Total	**18.311,63**
0010.0302.0028.2256 - Repasse Financeiro para qualificação do acesso e atendimento de procedimento de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução SESA 1815_2024				
Descrição Detalhada : Repasse Financeiro para qualificação do acesso e atendimento de procedimento de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução SESA 1815_2024				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			182.499,62
330000000000000000	Outras despesas correntes			182.499,62
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		182.499,62	
			Total	**182.499,62**
0010.0301.0022.2258 - Operação de Crédito 2025 - Veículos para a Atenção Primária em Saúde				
Descrição Detalhada : Operação de Crédito 2025 - Veículos para a Atenção Primária em Saúde				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			237.900,00
440000000000000000	Investimentos			237.900,00
449000000000000000	Aplicações diretas		237.900,00	
			Total	**237.900,00**
0010.0302.0028.2274 - Repasse Financeiro para Qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade - MCA - Resolução SESA 544_2025				
Descrição Detalhada : Repasse Financeiro para Qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade - MCA - Resolução SESA 544_2025				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			182.499,62
330000000000000000	Outras despesas correntes			182.499,62
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		182.499,62	
			Total	**182.499,62**
			Total Unidade	**29.211.369,39**
			Total Órgão	**29.211.369,39**
			Total Geral	**95.797.609,18**
Data de Emissão: 11/03/2026				
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***	
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal	
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73	
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017		

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:5E1B6C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (EMPENHADO) - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Valor: Empenhado Listar Contas Analiticas: Sim				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			81.871.642,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			41.193.978,31
314000000000000000	Transferências a municípios		90.000,00	
314041000000000000	Contribuições	90.000,00		
314041060000000000	Contribuições para outras despesas	90.000,00		
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		733.345,08	
315043000000000000	Subvenções sociais	733.345,08		
315043300000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	349.074,68		
315043450000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da educação	384.270,40		
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		288.818,88	
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	288.818,88		
317170110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	218.954,64		
317170130000000000	Obrigações patronais	55.155,96		
317170160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	14.708,28		
319000000000000000	Aplicações diretas		35.266.016,16	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	4.257.195,91		
319001010000000000	Proventos - pessoal civil	3.908.197,87		
319001010100000000	Proventos - pessoal civil - poder executivo	3.908.197,87		
319001060000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados	348.998,04		
319001060100000000	13º salário - pessoal civil - aposentados - poder executivo	348.998,04		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	387.445,27		
319003010000000000	Pensões - civis	354.910,26		
319003010100000000	Pensões - civis - poder executivo	354.910,26		
319003030000000000	13º salário - pensões civis	32.535,01		
319003030100000000	13º salário - pensões civis - poder executivo	32.535,01		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	27.700.706,68		
319011010000000000	Vencimentos e salários	15.512.749,77		
319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	15.322.021,40		

319011010700000000	Remuneração de membros de conselhos	190.728,37		
319011040000000000	Adicional noturno	191.622,15		
319011090000000000	Adicional de periculosidade	38.733,85		
319011100000000000	Adicional de insalubridade	569.904,62		
319011310000000000	Gratificação por exercício de cargos	722.915,09		
319011310100000000	Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	722.915,09		
319011330000000000	Gratificação por exercício de funções	1.825.301,10		
319011370000000000	Gratificação por tempo de serviço	1.058.029,43		
319011420000000000	Férias vencidas e proporcionais	180.107,92		
319011430000000000	13º salário	2.156.594,13		
319011430100000000	13º salário - pessoal efetivo	2.024.666,76		
319011430400000000	13º salário - secretários municipais e agentes equiparados	46.917,17		
319011430600000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	67.766,27		
319011430700000000	13º salário - membros de conselhos	17.243,93		
319011440000000000	Férias - abono pecuniário	13.488,68		
319011450000000000	Férias - abono constitucional	1.967.581,79		
319011450100000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	1.940.926,82		
319011450600000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	12.855,02		
319011450700000000	Férias - abono constitucional - membros de conselhos	5.225,45		
319011450800000000	Férias - abono constitucional - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	8.574,50		
319011470000000000	Licença-prêmio	400.361,29		
319011500000000000	Salário maternidade	246.799,18		
319011520000000000	Licença-saúde	1.232.170,80		
319011740000000000	Subsídios (exceto agentes políticos)	524.417,73		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319011750000000000	Subsídios - agentes políticos	1.018.539,97		
319011750100000000	Subsídios do prefeito	249.695,04		
319011750200000000	Subsídios do vice-prefeito	77.526,79		
319011750300000000	Subsídios dos vereadores e presidente da câmara	691.318,14		
319011990000000000	Outras despesas fixas - pessoal civil	41.389,18		
319011990100000000	Complemento Piso Enfermagem	40.931,95		
319011990300000000	Vantagem eventual por atuação em pleito eleitoral	457,23		
319013000000000000	Contribuições patronais	943.065,96		
319013010000000000	FGTS	174.669,29		
319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	729.501,73		
319013020100000000	INSS - subsídios do prefeito	37.704,01		
319013020200000000	INSS - subsídios do vice-prefeito	10.402,60		
319013020300000000	INSS - subsídios do presidente da câmara	12.570,24		
319013020400000000	INSS - subsídios dos vereadores	77.301,16		
319013020500000000	INSS - secretários e outros agentes equiparados	84.584,68		
319013020600000000	Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	135.266,78		
319013020800000000	Contribuições previdenciárias - INSS - servidores efetivos	325.897,58		
319013020900000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	45.774,68		
319013070000000000	Contribuição ao INSS - contrato por tempo determinado	28.991,74		
319013990000000000	Outras obrigações patronais	9.903,20		
319013990100000000	Previdência Complementar	9.903,20		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.977.602,34		
319016440000000000	Serviços extraordinários	1.928.358,70		
319016990000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	49.243,64		
319016990200000000	Honorários de Sucumbência	49.243,64		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		4.815.798,19	
319113000000000000	Contribuições patronais	4.815.798,19		
319113080000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	3.359.321,07		
319113200000000000	Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário	1.391.035,57		
319113300000000000	Contribuições ao RPPS decorrentes de alíquota suplementar	17.479,17		
319113990000000000	Outras obrigações patronais	47.962,38		
319113990100000000	Taxa de Administração IPRESIO	47.962,38		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.372.577,99
329000000000000000	Aplicações diretas		1.372.577,99	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.372.577,99		
329021010000000000	Juros da dívida contratual	1.372.577,99		
330000000000000000	Outras despesas correntes			39.305.085,70
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		220.478,68	
335043000000000000	Subvenções sociais	220.478,68		
335043300000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	25.600,00		
335043450000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da educação	194.878,68		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.603.990,60	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.603.990,60		
337170300000000000	Material de consumo	487.311,40		
337170301600000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	55.155,96		
337170303600000000	MATERIAL HOSPITALAR	400.552,06		
337170309900000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	31.603,38		
337170320000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	389.967,04		
337170330000000000	Passagens e despesas com locomoção	229.410,51		
337170390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.497.301,65		
337170390100000000	Hospedagens	126.618,00		
337170395000000000	SERVIÇO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	4.309.129,04		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
337170396000000000	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	6.398,65		
337170399900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	55.155,96		
339000000000000000	Aplicações diretas		33.480.616,42	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	7.210,67		
339008560000000000	Salário família	7.210,67		
339014000000000000	Diárias - civil	343.126,70		
339014140000000000	Diárias no país	343.126,70		
339014140100000000	Servidores efetivos	282.063,72		

339014140200000000	Servidores comissionados	4.008,74		
339014140300000000	Agentes políticos	53.128,76		
339014140400000000	Membros de conselhos	3.925,48		
339030000000000000	Material de consumo	7.011.988,18		
339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	2.178.968,73		
339030010200000000	Gasolina	493.023,80		
339030010300000000	Diesel	1.675.547,62		
339030010600000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	8.561,94		
339030019900000000	Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	1.835,37		
339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	107.399,46		
339030050000000000	Explosivos e munições			
339030060000000000	Alimentos para animais	45.080,00		
339030070000000000	Gêneros de alimentação	621.956,40		
339030071100000000	Alimentação hospitalar	104.806,02		
339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina	7.205,17		
339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	509.945,21		
339030090000000000	Material farmacológico	105.407,06		
339030100000000000	Material odontológico	19.341,48		
339030110000000000	Material químico	3.934,04		
339030140000000000	Material educativo e esportivo	28.452,40		
339030160000000000	Material de expediente	211.462,38		
339030170000000000	Material de processamento de dados	27.951,87		
339030180000000000	Materiais e medicamentos para uso veterinário	1.770,00		
339030190000000000	Material de acondicionamento e embalagem	32.943,02		
339030210000000000	Material de limpeza e produção de higienização	200.795,29		
339030230000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	18.248,14		
339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	1.051.424,33		
339030250000000000	Material para manutenção de bens móveis	58.789,24		
339030260000000000	Material elétrico e eletrônico	7.793,06		
339030280000000000	Material de proteção e segurança	17.126,46		
339030290000000000	Material para áudio, vídeo e foto	95,96		
339030300000000000	Material para comunicações	801,50		
339030310000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	7.650,00		
339030360000000000	Material hospitalar	66.735,98		
339030390000000000	Material para manutenção de veículos	1.496.141,42		
339030399900000000	Outros materiais para manutenção de veículos	1.496.141,42		
339030440000000000	Material de sinalização visual e afins	36.472,79		
339030500000000000	Bandeiras, flâmulas e insígnias	2.052,00		
339030540000000000	Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	663.195,17		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	51.453,73		
339031020000000000	Premiações artísticas	21.120,00		
339031040000000000	Premiações desportivas	30.333,73		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.308.120,72		
339032020000000000	Medicamentos para uso domiciliar	89.818,37		
339032030000000000	Material destinado a assistência social	76.025,26		
339032050000000000	Merenda escolar	1.112.407,89		
339032990000000000	Outros materiais de distribuição gratuita	29.869,20		
339032990100000000	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.869,20		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.221.284,27		
339033010000000000	Passagens para o país	14.006,47		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339033030000000000	Despesas com transporte escolar	2.207.277,80		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.066.844,51		
339034010000000000	Serviços Médicos da Atenção Primária em Saúde	941.191,87		
339034020000000000	Serviços Médicos, Odontológicos, laboratoriais e afins - MAC	1.125.652,64		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	206.610,80		
339036060000000000	Serviços técnicos profissionais	43.700,02		
339036150000000000	Locação de imóveis	44.752,98		
339036350000000000	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	40.248,94		
339036960000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	21.493,51		
339036990000000000	Outros serviços	56.415,35		
339036990100000000	DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	50.358,35		
339036990200000000	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	6.057,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.377.175,19		
339039050000000000	Serviços técnicos profissionais	3.285.393,89		
339039090000000000	Armazenagem	384,03		
339039100000000000	Locação de imóveis	81.400,00		
339039120000000000	Locação de máquinas e equipamentos	330.703,30		
339039140000000000	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	3.000,00		
339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	1.293.209,69		
339039170000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	66.032,33		
339039190000000000	Manutenção e conservação de veículos	1.072.356,57		
339039199900000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	1.072.356,57		
339039200000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	60.938,25		
339039210000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	40.680,00		
339039220000000000	Exposições, congressos e conferências	192.800,00		
339039230000000000	Festividades e homenagens	25.751,70		
339039360000000000	Multas indedutíveis	48.491,64		
339039410000000000	Fornecimento de alimentação	414.715,98		
339039430000000000	Serviços de energia elétrica	1.123.314,24		
339039431000000000	Serviços de energia elétrica - destinados à iluminação pública	531.708,10		
339039433000000000	Serviços de energia elétrica da rede escolar	177.848,52		
339039434000000000	Serviços de energia elétrica da saúde pública	172.452,63		
339039439900000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	241.304,99		
339039440000000000	Serviços de água e esgoto	252.192,44		
339039441000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	152.770,94		
339039442000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	49.130,23		
339039449900000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	50.291,27		

339039470000000000	Serviços de comunicação em geral	3.880,79		
339039470100000000	Serviços postais	1.160,84		
339039470200000000	Diversos serviços de difusão	2.719,95		
339039480000000000	Serviços de seleção e treinamento	73.012,80		
339039480100000000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	73.012,80		
339039500000000000	Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	1.834.735,13		
339039501000000000	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	490.110,27		
339039503000000000	Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	871.015,86		
339039505000000000	Serviços e procedimentos em saúde não apropriáveis no limite da lc.141/2012	91.213,82		
339039509900000000	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	382.395,18		
339039530000000000	Serviços de assistência social	105.637,77		
339039560000000000	Serviços de perícias médicas para benefícios	159.147,10		
339039580000000000	Serviços de telecomunicações	33.073,98		
339039590000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	100.295,60		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339039630000000000	Serviços gráficos e editoriais	11.998,40		
339039630100000000	Impressos em geral de uso interno	3.613,40		
339039630200000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	8.385,00		
339039660000000000	Serviços judiciários	7.974,81		
339039690000000000	Seguros em geral	176.094,41		
339039690100000000	Seguros de veículos da educação/transporte escolar	29.755,29		
339039690200000000	Seguros de veículos da saúde pública	58.718,94		
339039690300000000	Seguros de demais veículos públicos	87.620,18		
339039700000000000	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	4.839,80		
339039740000000000	Fretes e transportes de encomendas	80.837,10		
339039770000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	533.677,58		
339039770100000000	Vigilância da rede escolar	181.432,50		
339039770200000000	Vigilância da saúde pública	64.561,00		
339039779900000000	Vigilância demais setores da administração	287.684,08		
339039780000000000	Limpeza e conservação	2.116.835,70		
339039780100000000	Limpeza e conservação da rede escolar	824.534,57		
339039780200000000	Limpeza e conservação da saúde pública	515.631,64		
339039789900000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	776.669,49		
339039790000000000	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	1.136.857,12		
339039800000000000	Hospedagens	11.080,00		
339039810000000000	Serviços bancários	165.413,61		
339039820000000000	Serviços de controle ambiental	2.133.251,79		
339039820200000000	Limpeza e conservação de espaços públicos	490.774,62		
339039820300000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	1.642.477,17		
339039830000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	3.300,00		
339039880000000000	Serviços de publicidade e propaganda	10.500,00		
339039880100000000	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	10.500,00		
339039900000000000	Serviços de publicidade legal	218.661,96		
339039960000000000	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado			
339039990000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	164.705,68		
339039996000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	73.671,00		
339039999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	91.034,68		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	705.617,59		
339040060000000000	Locação de software	578.114,95		
339040080000000000	Manutenção de software	62.161,68		
339040570000000000	Serviços de processamento de dados	119,66		
339040970000000000	Despesas de teleprocessamento	64.653,79		
339040990000000000	Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	567,51		
339040990100000000	Provedores de Site	567,51		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	821.342,35		
339047120000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	362.861,96		
339047990000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	458.480,39		
339047990100000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	458.480,39		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	71.050,03		
339048960000000000	Auxílios a pessoas físicas - pagamento antecipado	71.050,03		
339091000000000000	Sentenças judiciais	779.770,57		
339091050000000000	Sentenças judiciais de pequeno valor	779.770,57		
339093000000000000	Indenizações e restituições	509.021,11		
339093020000000000	Restituições	41.782,84		
339093029900000000	Restituições exceto combustível	41.782,84		
339093040000000000	Restituição de convênios e transferências	457.738,40		
339093040100000000	Restituições	457.738,40		
339093990000000000	Outras indenizações e restituições	9.499,87		
400000000000000000	Despesas de capital			19.479.754,83
440000000000000000	Investimentos			16.421.494,52
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		39.600,00	
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	39.600,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
445052120000000000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.600,00		
445052330000000000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.000,00		
445052340000000000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	4.000,00		
445052350000000000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.000,00		
445052420000000000	MOBILIÁRIO EM GERAL	8.000,00		
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.963,68	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.963,68		
447170520000000000	Equipamentos e material permanente	4.963,68		
447170520800000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	3.677,16		
447170523400000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	1.286,52		
449000000000000000	Aplicações diretas		16.376.930,84	
449051000000000000	Obras e instalações	8.779.728,55		
449051010000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	6.174.771,80		
449051010200000000	Barracões	2.012.520,66		

4490510107000000000	Postos de saúde	1.693.511,80		
4490510199000000000	Outras edificações	2.468.739,34		
4490510200000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	2.604.956,75		
4490510202000000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	2.033.678,89		
4490510204000000000	Galerias pluviais	571.277,86		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.570.258,06		
4490520600000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	5.999,00		
4490520800000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	193.304,00		
4490521000000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	74.300,00		
4490521200000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	31.470,00		
4490522800000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	59.840,00		
4490523000000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	6.400,00		
4490523300000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	16.260,23		
4490523400000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	224.069,34		
4490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados	134.363,98		
4490524000000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	3.918.800,00		
4490524200000000000	Mobiliário em geral	814.801,51		
4490524800000000000	Veículos diversos	36.600,00		
4490525200000000000	Veículos de tração mecânica	2.054.050,00		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	26.944,23		
4490930200000000000	Restituições	26.944,23		
4600000000000000000	Amortização da dívida			3.058.260,31
4690000000000000000	Aplicações diretas		3.058.260,31	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	3.058.260,31		
4690710100000000000	Amortização da dívida contratual	2.280.036,48		
4690719900000000000	Outras amortizações da dívida contratada	778.223,83		
4690719901000000000	PARCELAMENTO COM O INSS (CONFISSÃO DE DÍ	703.551,59		
4690719904000000000	Parcelamento RAT II	74.672,24		
			Total	101.351.396,83
Data de Emissão: 13/03/2026				
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***	
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal	
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73	
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017		

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:D4BB14E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (EMPENHADO) - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)

Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Valor: Empenhado Listar Contas Analiticas: Sim

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			76.354.050,75
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			35.926.393,02
3140000000000000000	Transferências a municípios		90.000,00	
3140410000000000000	Contribuições	90.000,00		
3140410600000000000	Contribuições para outras despesas	90.000,00		
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		733.345,08	
3150430000000000000	Subvenções sociais	733.345,08		
3150433000000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	349.074,68		
3150434500000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da educação	384.270,40		
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		288.818,88	
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	288.818,88		
3171701100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	218.954,64		
3171701300000000000	Obrigações patronais	55.155,96		
3171701600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	14.708,28		
3190000000000000000	Aplicações diretas		30.058.193,59	
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	611.692,04		
3190010100000000000	Proventos - pessoal civil	542.883,84		
3190010101000000000	Proventos - pessoal civil - poder executivo	542.883,84		
3190010600000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados	68.808,20		
3190010601000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados - poder executivo	68.808,20		
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	67.360,12		
3190030100000000000	Pensões - civis	58.019,16		
3190030101000000000	Pensões - civis - poder executivo	58.019,16		
3190030300000000000	13º salário - pensões civis	9.340,96		
3190030301000000000	13º salário - pensões civis - poder executivo	9.340,96		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.558.012,78		
3190110100000000000	Vencimentos e salários	15.219.163,83		
3190110101000000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	15.028.435,46		

319011010700000000	Remuneração de membros de conselhos	190.728,37		
319011040000000000	Adicional noturno	191.622,15		
319011090000000000	Adicional de periculosidade	38.733,85		
319011100000000000	Adicional de insalubridade	569.904,62		
319011310000000000	Gratificação por exercício de cargos	722.915,09		
319011310100000000	Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	722.915,09		
319011330000000000	Gratificação por exercício de funções	1.825.301,10		
319011370000000000	Gratificação por tempo de serviço	1.031.479,27		
319011420000000000	Férias vencidas e proporcionais	180.107,92		
319011430000000000	13º salário	2.125.984,13		
319011430100000000	13º salário - pessoal efetivo	1.994.056,76		
319011430400000000	13º salário - secretários municipais e agentes equiparados	46.917,17		
319011430600000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	67.766,27		
319011430700000000	13º salário - membros de conselhos	17.243,93		
319011440000000000	Férias - abono pecuniário	13.488,68		
319011450000000000	Férias - abono constitucional	1.946.185,13		
319011450100000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	1.919.530,16		
319011450600000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	12.855,02		
319011450700000000	Férias - abono constitucional - membros de conselhos	5.225,45		
319011450800000000	Férias - abono constitucional - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	8.574,50		
319011470000000000	Licença-prêmio	321.128,29		
319011500000000000	Salário maternidade	246.799,18		
319011520000000000	Licença-saúde	1.232.170,80		
319011740000000000	Subsídios (exceto agentes políticos)	524.417,73		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319011750000000000	Subsídios - agentes políticos	327.221,83		
319011750100000000	Subsídios do prefeito	249.695,04		
319011750200000000	Subsídios do vice-prefeito	77.526,79		
319011990000000000	Outras despesas fixas - pessoal civil	41.389,18		
319011990100000000	Complemento Piso Enfermagem	40.931,95		
319011990300000000	Vantagem eventual por atuação em pleito eleitoral	457,23		
319013000000000000	Contribuições patronais	843.526,31		
319013010000000000	FGTS	174.669,29		
319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	629.962,08		
319013020100000000	INSS - subsídios do prefeito	37.704,01		
319013020200000000	INSS - subsídios do vice-prefeito	10.402,60		
319013020500000000	INSS - secretários e outros agentes equiparados	84.584,68		
319013020600000000	Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	134.523,09		
319013020800000000	Contribuições previdenciárias - INSS - servidores efetivos	316.973,02		
319013020900000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	45.774,68		
319013070000000000	Contribuição ao INSS - contrato por tempo determinado	28.991,74		
319013990000000000	Outras obrigações patronais	9.903,20		
319013990100000000	Previdência Complementar	9.903,20		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.977.602,34		
319016440000000000	Serviços extraordinários	1.928.358,70		
319016990000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	49.243,64		
319016990200000000	Honorários de Sucumbência	49.243,64		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		4.756.035,47	
319113000000000000	Contribuições patronais	4.756.035,47		
319113080000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	3.317.633,06		
319113200000000000	Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário	1.391.035,57		
319113990000000000	Outras obrigações patronais	47.366,84		
319113990100000000	Taxa de Administração IPRESIO	47.366,84		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.372.577,99
329000000000000000	Aplicações diretas		1.372.577,99	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.372.577,99		
329021010000000000	Juros da dívida contratual	1.372.577,99		
330000000000000000	Outras despesas correntes			39.055.079,74
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		220.478,68	
335043000000000000	Subvenções sociais	220.478,68		
335043000000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	25.600,00		
335043450000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da educação	194.878,68		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.603.990,60	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.603.990,60		
337170300000000000	Material de consumo	487.311,40		
337170301600000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	55.155,96		
337170303600000000	MATERIAL HOSPITALAR	400.552,06		
337170309900000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	31.603,38		
337170320000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	389.967,04		
337170330000000000	Passagens e despesas com locomoção	229.410,51		
337170390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.497.301,65		
337170390100000000	Hospedagens	126.618,00		
337170395000000000	SERVIÇO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	4.309.129,04		
337170396000000000	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	6.398,65		
337170399900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	55.155,96		
339000000000000000	Aplicações diretas		33.230.610,46	
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	7.210,67		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339085600000000000	Salário família	7.210,67		
339014000000000000	Diárias - civil	343.126,70		
339014140000000000	Diárias no país	343.126,70		
339014140100000000	Servidores efetivos	282.063,72		
339014140200000000	Servidores comissionados	4.008,74		
339014140300000000	Agentes políticos	53.128,76		
339014140400000000	Membros de conselhos	3.925,48		
339030000000000000	Material de consumo	6.988.066,49		
339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	2.178.968,73		
339030010200000000	Gasolina	493.023,80		

3390300103000000000	Diesel	1.675.547,62		
3390300106000000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	8.561,94		
3390300199000000000	Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	1.835,37		
3390300400000000000	Gás e outros materiais engarrafados	107.399,46		
3390300500000000000	Explosivos e munições			
3390300600000000000	Alimentos para animais	45.080,00		
3390300700000000000	Gêneros de alimentação	614.751,23		
3390300711000000000	Alimentação hospitalar	104.806,02		
3390300799000000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	509.945,21		
3390300900000000000	Material farmacológico	105.407,06		
3390301000000000000	Material odontológico	19.341,48		
3390301100000000000	Material químico	3.934,04		
3390301400000000000	Material educativo e esportivo	28.452,40		
3390301600000000000	Material de expediente	198.704,66		
3390301700000000000	Material de processamento de dados	27.951,87		
3390301800000000000	Materiais e medicamentos para uso veterinário	1.770,00		
3390301900000000000	Material de acondicionamento e embalagem	32.943,02		
3390302100000000000	Material de limpeza e produção de higienização	200.795,29		
3390302300000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	18.248,14		
3390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis	1.051.424,33		
3390302500000000000	Material para manutenção de bens móveis	58.789,24		
3390302600000000000	Material elétrico e eletrônico	7.793,06		
3390302800000000000	Material de proteção e segurança	17.126,46		
3390302900000000000	Material para áudio, vídeo e foto	95,96		
3390303000000000000	Material para comunicações	801,50		
3390303100000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	7.650,00		
3390303600000000000	Material hospitalar	66.735,98		
3390303900000000000	Material para manutenção de veículos	1.496.141,42		
3390303999000000000	Outros materiais para manutenção de veículos	1.496.141,42		
3390304400000000000	Material de sinalização visual e afins	32.513,99		
3390305000000000000	Bandeiras, flâmulas e insígnias	2.052,00		
3390305400000000000	Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	663.195,17		
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	51.453,73		
3390310200000000000	Premiações artísticas	21.120,00		
3390310400000000000	Premiações desportivas	30.333,73		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.308.120,72		
3390320200000000000	Medicamentos para uso domiciliar	89.818,37		
3390320300000000000	Material destinado a assistência social	76.025,26		
3390320500000000000	Merenda escolar	1.112.407,89		
3390329900000000000	Outros materiais de distribuição gratuita	29.869,20		
3390329901000000000	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.869,20		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.221.284,27		
3390330100000000000	Passagens para o país	14.006,47		
3390330300000000000	Despesas com transporte escolar	2.207.277,80		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.066.844,51		
3390340100000000000	Serviços Médicos da Atenção Primária em Saúde	941.191,87		
3390340200000000000	Serviços Médicos, Odontológicos, laboratoriais e afins - MAC	1.125.652,64		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	159.752,45		
3390360600000000000	Serviços técnicos profissionais	43.700,02		
3390361500000000000	Locação de imóveis	44.752,98		
3390363500000000000	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	40.248,94		
3390369600000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	21.493,51		
3390369900000000000	Outros serviços	9.557,00		
3390369901000000000	DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	3.500,00		
3390369902000000000	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	6.057,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.257.804,88		
3390390500000000000	Serviços técnicos profissionais	3.255.056,63		
3390390900000000000	Armazenagem	384,03		
3390391000000000000	Locação de imóveis	81.400,00		
3390391200000000000	Locação de máquinas e equipamentos	330.703,30		
3390391400000000000	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	3.000,00		
3390391600000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	1.293.209,69		
3390391700000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	65.572,33		
3390391900000000000	Manutenção e conservação de veículos	1.072.356,57		
3390391999000000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	1.072.356,57		
3390392000000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	60.938,25		
3390392100000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	40.680,00		
3390392200000000000	Exposições, congressos e conferências	192.800,00		
3390392300000000000	Festividades e homenagens	25.751,70		
3390393600000000000	Multas indedutíveis	48.241,64		
3390394100000000000	Fornecimento de alimentação	414.715,98		
3390394300000000000	Serviços de energia elétrica	1.123.314,24		
3390394310000000000	Serviços de energia elétrica - destinados à iluminação pública	531.708,10		
3390394330000000000	Serviços de energia elétrica da rede escolar	177.848,52		
3390394340000000000	Serviços de energia elétrica da saúde pública	172.452,63		
3390394399000000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	241.304,99		
3390394400000000000	Serviços de água e esgoto	252.192,44		
3390394410000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	152.770,94		
3390394420000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	49.130,23		
3390394499000000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	50.291,27		
3390394700000000000	Serviços de comunicação em geral	3.880,79		
3390394701000000000	Serviços postais	1.160,84		
3390394702000000000	Diversos serviços de difusão	2.719,95		
3390394800000000000	Serviços de seleção e treinamento	73.012,80		
3390394801000000000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	73.012,80		
3390395000000000000	Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	1.834.735,13		
3390395010000000000	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	490.110,27		
3390395030000000000	Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	871.015,86		

339039505000000000	Serviços e procedimentos em saúde não apropriáveis no limite da lc.141/2012	91.213,82		
339039509900000000	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	382.395,18		
339039530000000000	Serviços de assistência social	105.637,77		
339039560000000000	Serviços de perícias médicas para benefícios	159.147,10		
339039580000000000	Serviços de telecomunicações	32.917,33		
339039590000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	77.446,30		
339039630000000000	Serviços gráficos e editoriais	11.998,40		
339039630100000000	Impressos em geral de uso interno	3.613,40		
339039630200000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	8.385,00		
339039660000000000	Serviços judiciários	7.974,81		
339039690000000000	Seguros em geral	176.094,41		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339039690100000000	Seguros de veículos da educação/transporte escolar	29.755,29		
339039690200000000	Seguros de veículos da saúde pública	58.718,94		
339039690300000000	Seguros de demais veículos públicos	87.620,18		
339039740000000000	Fretes e transportes de encomendas	80.837,10		
339039770000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	533.677,58		
339039770100000000	Vigilância da rede escolar	181.432,50		
339039770200000000	Vigilância da saúde pública	64.561,00		
339039779900000000	Vigilância demais setores da administração	287.684,08		
339039780000000000	Limpeza e conservação	2.116.835,70		
339039780100000000	Limpeza e conservação da rede escolar	824.534,57		
339039780200000000	Limpeza e conservação da saúde pública	515.631,64		
339039789900000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	776.669,49		
339039790000000000	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	1.127.857,12		
339039800000000000	Hospedagens	11.080,00		
339039810000000000	Serviços bancários	163.260,31		
339039820000000000	Serviços de controle ambiental	2.133.251,79		
339039820200000000	Limpeza e conservação de espaços públicos	490.774,62		
339039820300000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	1.642.477,17		
339039830000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	3.300,00		
339039900000000000	Serviços de publicidade legal	218.661,96		
339039960000000000	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado			
339039990000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	125.881,68		
339039996000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	73.671,00		
339039999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	52.210,68		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	645.761,98		
339040060000000000	Locação de software	518.259,34		
339040080000000000	Manutenção de software	62.161,68		
339040570000000000	Serviços de processamento de dados	119,66		
339040970000000000	Despesas de teleprocessamento	64.653,79		
339040990000000000	Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	567,51		
339040990100000000	Provedores de Site	567,51		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	821.342,35		
339047120000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	362.861,96		
339047990000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	458.480,39		
339047990100000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	458.480,39		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	71.050,03		
339048960000000000	Auxílios a pessoas físicas - pagamento antecipado	71.050,03		
339091000000000000	Sentenças judiciais	779.770,57		
339091050000000000	Sentenças judiciais de pequeno valor	779.770,57		
339093000000000000	Indenizações e restituições	509.021,11		
339093020000000000	Restituições	41.782,84		
339093029900000000	Restituições exceto combustível	41.782,84		
339093040000000000	Restituição de convênios e transferências	457.738,40		
339093040100000000	Restituições	457.738,40		
339093990000000000	Outras indenizações e restituições	9.499,87		
400000000000000000	Despesas de capital			19.443.558,43
440000000000000000	Investimentos			16.385.298,12
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		39.600,00	
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	39.600,00		
445052120000000000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.600,00		
445052330000000000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.000,00		
445052340000000000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	4.000,00		
445052350000000000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.000,00		
445052420000000000	MOBILIÁRIO EM GERAL	8.000,00		
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.963,68	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.963,68		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
447170520000000000	Equipamentos e material permanente	4.963,68		
447170520800000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-	3.677,16		
	odontológico, laboratorial e hospitalar			
447170523400000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	1.286,52		
449000000000000000	Aplicações diretas		16.340.734,44	
449051000000000000	Obras e instalações	8.779.728,55		
449051010000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	6.174.771,80		
449051010200000000	Barracões	2.012.520,66		
449051010700000000	Postos de saúde	1.693.511,80		
449051019900000000	Outras edificações	2.468.739,34		
449051020000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	2.604.956,75		
449051020200000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	2.033.678,89		
449051020400000000	Galerias pluviais	571.277,86		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.534.061,66		
449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	5.850,00		
449052080000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	193.304,00		
449052100000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	74.300,00		
449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	31.470,00		
449052280000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	59.840,00		
449052300000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	6.400,00		

4490523300000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	16.260,23		
4490523400000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	224.069,34		
4490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados	134.363,98		
4490524000000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	3.918.800,00		
4490524200000000000	Mobiliário em geral	778.754,11		
4490524800000000000	Veículos diversos	36.600,00		
4490525200000000000	Veículos de tração mecânica	2.054.050,00		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	26.944,23		
4490930200000000000	Restituições	26.944,23		
4600000000000000000	Amortização da dívida			3.058.260,31
4690000000000000000	Aplicações diretas		3.058.260,31	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	3.058.260,31		
4690710100000000000	Amortização da dívida contratual	2.280.036,48		
4690719900000000000	Outras amortizações da dívida contratada	778.223,83		
4690719901000000000	PARCELAMENTO COM O INSS (CONFISSÃO DE DÍ	703.551,59		
4690719904000000000	Parcelamento RAT II	74.672,24		
			Total	95.797.609,18
Data de Emissão: 11/03/2026				

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:52E32116

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (LIQUIDADO) - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Valor: Liquidado Listar Contas Analiticas: Sim				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			81.201.673,59
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			41.193.978,31
3140000000000000000	Transferências a municípios		90.000,00	
3140410000000000000	Contribuições	90.000,00		
3140410600000000000	Contribuições para outras despesas	90.000,00		
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		733.345,08	
3150430000000000000	Subvenções sociais	733.345,08		
3150433000000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	349.074,68		
3150434500000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da educação	384.270,40		
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		288.818,88	
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	288.818,88		
3171701100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	218.954,64		
3171701300000000000	Obrigações patronais	55.155,96		
3171701600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	14.708,28		
3190000000000000000	Aplicações diretas		35.266.016,16	
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	4.257.195,91		
3190010100000000000	Proventos - pessoal civil	3.908.197,87		
3190010101000000000	Proventos - pessoal civil - poder executivo	3.908.197,87		
3190010600000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados	348.998,04		
3190010601000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados - poder executivo	348.998,04		
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	387.445,27		
3190301000000000000	Pensões - civis	354.910,26		
3190301010000000000	Pensões - civis - poder executivo	354.910,26		
3190303000000000000	13º salário - pensões civis	32.535,01		
3190303010000000000	13º salário - pensões civis - poder executivo	32.535,01		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	27.700.706,68		
3190110100000000000	Vencimentos e salários	15.512.749,77		
3190110101000000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	15.322.021,40		
3190110107000000000	Remuneração de membros de conselhos	190.728,37		
3190110400000000000	Adicional noturno	191.622,15		
3190110900000000000	Adicional de periculosidade	38.733,85		
3190111000000000000	Adicional de insalubridade	569.904,62		
3190113100000000000	Gratificação por exercício de cargos	722.915,09		
3190113101000000000	Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	722.915,09		
3190113300000000000	Gratificação por exercício de funções	1.825.301,10		
3190113700000000000	Gratificação por tempo de serviço	1.058.029,43		
3190114200000000000	Férias vencidas e proporcionais	180.107,92		
3190114300000000000	13º salário	2.156.594,13		
3190114301000000000	13º salário - pessoal efetivo	2.024.666,76		
3190114304000000000	13º salário - secretários municipais e agentes equiparados	46.917,17		
3190114306000000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	67.766,27		
3190114307000000000	13º salário - membros de conselhos	17.243,93		
3190114400000000000	Férias - abono pecuniário	13.488,68		
3190114500000000000	Férias - abono constitucional	1.967.581,79		
3190114501000000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	1.940.926,82		

319011450600000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	12.855,02		
319011450700000000	Férias - abono constitucional - membros de conselhos	5.225,45		
319011450800000000	Férias - abono constitucional - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	8.574,50		
319011470000000000	Licença-prêmio	400.361,29		
319011500000000000	Salário maternidade	246.799,18		
319011520000000000	Licença-saúde	1.232.170,80		
319011740000000000	Subsídios (exceto agentes políticos)	524.417,73		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319011750000000000	Subsídios - agentes políticos	1.018.539,97		
319011750100000000	Subsídios do prefeito	249.695,04		
319011750200000000	Subsídios do vice-prefeito	77.526,79		
319011750300000000	Subsídios dos vereadores e presidente da câmara	691.318,14		
319011990000000000	Outras despesas fixas - pessoal civil	41.389,18		
319011990100000000	Complemento Piso Enfermagem	40.931,95		
319011990300000000	Vantagem eventual por atuação em pleito eleitoral	457,23		
319013000000000000	Contribuições patronais	943.065,96		
319013010000000000	FGTS	174.669,29		
319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	729.501,73		
319013020100000000	INSS - subsídios do prefeito	37.704,01		
319013020200000000	INSS - subsídios do vice-prefeito	10.402,60		
319013020300000000	INSS - subsídios do presidente da câmara	12.570,24		
319013020400000000	INSS - subsídios dos vereadores	77.301,16		
319013020500000000	INSS - secretários e outros agentes equiparados	84.584,68		
319013020600000000	Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	135.266,78		
319013020800000000	Contribuições previdenciárias - INSS - servidores efetivos	325.897,58		
319013020900000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	45.774,68		
319013070000000000	Contribuição ao INSS - contrato por tempo determinado	28.991,74		
319013990000000000	Outras obrigações patronais	9.903,20		
319013990100000000	Previdência Complementar	9.903,20		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.977.602,34		
319016440000000000	Serviços extraordinários	1.928.358,70		
319016990000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	49.243,64		
319016990200000000	Honorários de Sucumbência	49.243,64		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		4.815.798,19	
319113000000000000	Contribuições patronais	4.815.798,19		
319113080000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	3.359.321,07		
319113200000000000	Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário	1.391.035,57		
319113300000000000	Contribuições ao RPPS decorrentes de alíquota suplementar	17.479,17		
319113990000000000	Outras obrigações patronais	47.962,38		
319113990100000000	Taxa de Administração IPRESIO	47.962,38		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.372.577,99
329000000000000000	Aplicações diretas		1.372.577,99	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.372.577,99		
329021010000000000	Juros da dívida contratual	1.372.577,99		
330000000000000000	Outras despesas correntes			38.635.117,29
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		220.478,68	
335043000000000000	Subvenções sociais	220.478,68		
335043000000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	25.600,00		
335043450000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da educação	194.878,68		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.603.990,60	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.603.990,60		
337170300000000000	Material de consumo	487.311,40		
337170301600000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	55.155,96		
337170303600000000	MATERIAL HOSPITALAR	400.552,06		
337170309900000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	31.603,38		
337170320000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	389.967,04		
337170330000000000	Passagens e despesas com locomoção	229.410,51		
337170390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.497.301,65		
337170390100000000	Hospedagens	126.618,00		
337170395000000000	SERVIÇO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	4.309.129,04		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
337170396000000000	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	6.398,65		
337170399900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	55.155,96		
339000000000000000	Aplicações diretas		32.810.648,01	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	7.210,67		
339008560000000000	Salário família	7.210,67		
339014000000000000	Diárias - civil	343.126,70		
339014140000000000	Diárias no país	343.126,70		
339014140100000000	Servidores efetivos	282.063,72		
339014140200000000	Servidores comissionados	4.008,74		
339014140300000000	Agentes políticos	53.128,76		
339014140400000000	Membros de conselhos	3.925,48		
339030000000000000	Material de consumo	6.741.612,45		
339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	2.056.854,28		
339030010200000000	Gasolina	449.571,60		
339030010300000000	Diesel	1.599.215,22		
339030010600000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	6.232,09		
339030019900000000	Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	1.835,37		
339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	106.389,46		
339030060000000000	Alimentos para animais	45.080,00		
339030070000000000	Gêneros de alimentação	597.333,58		
339030071100000000	Alimentação hospitalar	91.752,82		
339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina	7.205,17		
339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	498.375,59		
339030090000000000	Material farmacológico	103.933,06		
339030100000000000	Material odontológico	9.295,38		

339030110000000000	Material químico	3.934,04		
339030140000000000	Material educativo e esportivo	27.444,40		
339030160000000000	Material de expediente	211.392,51		
339030170000000000	Material de processamento de dados	27.951,87		
339030180000000000	Materiais e medicamentos para uso veterinário	1.770,00		
339030190000000000	Material de acondicionamento e embalagem	32.943,02		
339030210000000000	Material de limpeza e produção de higienização	198.720,17		
339030230000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	18.248,14		
339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	1.019.561,97		
339030250000000000	Material para manutenção de bens móveis	58.299,26		
339030260000000000	Material elétrico e eletrônico	7.793,06		
339030280000000000	Material de proteção e segurança	17.126,46		
339030300000000000	Material para comunicações	801,50		
339030310000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	7.650,00		
339030360000000000	Material hospitalar	66.735,98		
339030390000000000	Material para manutenção de veículos	1.429.550,42		
339030399900000000	Outros materiais para manutenção de veículos	1.429.550,42		
339030440000000000	Material de sinalização visual e afins	27.556,72		
339030500000000000	Bandeiras, flâmulas e insígnias	2.052,00		
339030540000000000	Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	663.195,17		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	51.453,73		
339031020000000000	Premiações artísticas	21.120,00		
339031040000000000	Premiações desportivas	30.333,73		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.304.048,56		
339032020000000000	Medicamentos para uso domiciliar	88.403,37		
339032030000000000	Material destinado a assistência social	75.970,76		
339032050000000000	Merenda escolar	1.109.805,23		
339032990000000000	Outros materiais de distribuição gratuita	29.869,20		
339032990100000000	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.869,20		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.221.284,27		
339033010000000000	Passagens para o país	14.006,47		
339033030000000000	Despesas com transporte escolar	2.207.277,80		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.066.844,51		
339034010000000000	Serviços Médicos da Atenção Primária em Saúde	941.191,87		
339034020000000000	Serviços Médicos, Odontológicos, laboratoriais e afins - MAC	1.125.652,64		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	194.299,30		
339036060000000000	Serviços técnicos profissionais	42.395,28		
339036150000000000	Locação de imóveis	39.352,98		
339036350000000000	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	34.642,18		
339036960000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	21.493,51		
339036990000000000	Outros serviços	56.415,35		
339036990100000000	DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	50.358,35		
339036990200000000	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	6.057,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.999.901,52		
339039050000000000	Serviços técnicos profissionais	3.095.150,10		
339039090000000000	Armazenagem	384,03		
339039100000000000	Locação de imóveis	81.400,00		
339039120000000000	Locação de máquinas e equipamentos	319.317,50		
339039140000000000	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	3.000,00		
339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	1.291.649,69		
339039170000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	64.770,81		
339039190000000000	Manutenção e conservação de veículos	1.012.464,06		
339039199900000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	1.012.464,06		
339039200000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	60.938,25		
339039210000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	33.480,00		
339039220000000000	Exposições, congressos e conferências	192.800,00		
339039230000000000	Festividades e homenagens	23.553,20		
339039360000000000	Multas indedutíveis	48.491,64		
339039410000000000	Fornecimento de alimentação	395.115,48		
339039430000000000	Serviços de energia elétrica	1.123.314,24		
339039431000000000	Serviços de energia elétrica - destinados à iluminação pública	531.708,10		
339039433000000000	Serviços de energia elétrica da rede escolar	177.848,52		
339039434000000000	Serviços de energia elétrica da saúde pública	172.452,63		
339039439900000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	241.304,99		
339039440000000000	Serviços de água e esgoto	252.192,44		
339039441000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	152.770,94		
339039442000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	49.130,23		
339039449900000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	50.291,27		
339039470000000000	Serviços de comunicação em geral	3.880,79		
339039470100000000	Serviços postais	1.160,84		
339039470200000000	Diversos serviços de difusão	2.719,95		
339039480000000000	Serviços de seleção e treinamento	73.012,80		
339039480100000000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	73.012,80		
339039500000000000	Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	1.834.735,13		
339039501000000000	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	490.110,27		
339039503000000000	Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	871.015,86		
339039505000000000	Serviços e procedimentos em saúde não apropriáveis no limite da lc.141/2012	91.213,82		
339039509900000000	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	382.395,18		
339039530000000000	Serviços de assistência social	105.637,77		
339039560000000000	Serviços de perícias médicas para benefícios	158.784,60		
339039580000000000	Serviços de telecomunicações	33.073,98		
339039590000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	100.295,60		
339039630000000000	Serviços gráficos e editoriais	10.499,40		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339039630100000000	Impressos em geral de uso interno	2.114,40		
339039630200000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	8.385,00		

339039660000000000	Serviços judiciários	7.974,81		
339039690000000000	Seguros em geral	176.094,41		
339039690100000000	Seguros de veículos da educação/transporte escolar	29.755,29		
339039690200000000	Seguros de veículos da saúde pública	58.718,94		
339039690300000000	Seguros de demais veículos públicos	87.620,18		
339039700000000000	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	4.839,80		
339039740000000000	Fretes e transportes de encomendas	80.837,10		
339039770000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	525.123,58		
339039770100000000	Vigilância da rede escolar	180.802,50		
339039770200000000	Vigilância da saúde pública	63.946,00		
339039779900000000	Vigilância demais setores da administração	280.375,08		
339039780000000000	Limpeza e conservação	2.058.510,79		
339039780100000000	Limpeza e conservação da rede escolar	796.917,39		
339039780200000000	Limpeza e conservação da saúde pública	515.631,64		
339039789900000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	745.961,76		
339039790000000000	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	1.136.857,12		
339039800000000000	Hospedagens	11.080,00		
339039810000000000	Serviços bancários	165.413,61		
339039820000000000	Serviços de controle ambiental	2.118.061,15		
339039820200000000	Limpeza e conservação de espaços públicos	475.583,98		
339039820300000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	1.642.477,17		
339039830000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	3.300,00		
339039880000000000	Serviços de publicidade e propaganda	10.500,00		
339039880100000000	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	10.500,00		
339039900000000000	Serviços de publicidade legal	218.661,96		
339039960000000000	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado			
339039990000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	164.705,68		
339039996000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	73.671,00		
339039999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	91.034,68		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	699.682,24		
339040060000000000	Locação de software	578.114,95		
339040080000000000	Manutenção de software	56.268,76		
339040570000000000	Serviços de processamento de dados	119,66		
339040970000000000	Despesas de teleprocessamento	64.611,36		
339040990000000000	Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	567,51		
339040990100000000	Provedores de Site	567,51		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	821.342,35		
339047120000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	362.861,96		
339047990000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	458.480,39		
339047990100000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	458.480,39		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	71.050,03		
339048960000000000	Auxílios a pessoas físicas - pagamento antecipado	71.050,03		
339091000000000000	Sentenças judiciais	779.770,57		
339091050000000000	Sentenças judiciais de pequeno valor	779.770,57		
339093000000000000	Indenizações e restituições	509.021,11		
339093020000000000	Restituições	41.782,84		
339093029900000000	Restituições exceto combustível	41.782,84		
339093040000000000	Restituição de convênios e transferências	457.738,40		
339093040100000000	Restituições	457.738,40		
339093990000000000	Outras indenizações e restituições	9.499,87		
400000000000000000	Despesas de capital			17.447.253,16
440000000000000000	Investimentos			14.388.992,85
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		39.600,00	
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	39.600,00		
445052120000000000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.600,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
445052330000000000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.000,00		
445052340000000000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	4.000,00		
445052350000000000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.000,00		
445052420000000000	MOBILIÁRIO EM GERAL	8.000,00		
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.963,68	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.963,68		
447170520000000000	Equipamentos e material permanente	4.963,68		
447170520800000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	3.677,16		
447170523400000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	1.286,52		
449000000000000000	Aplicações diretas		14.344.429,17	
449051000000000000	Obras e instalações	7.096.312,38		
449051010000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	4.491.355,63		
449051010200000000	Barracões	1.727.921,02		
449051010700000000	Postos de saúde	493.096,05		
449051019900000000	Outras edificações	2.270.338,56		
449051020000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	2.604.956,75		
449051020200000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	2.033.678,89		
449051020400000000	Galerias pluviais	571.277,86		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.221.172,56		
449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	5.999,00		
449052080000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	161.547,20		
449052100000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	74.300,00		
449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	17.594,00		
449052280000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	59.840,00		
449052300000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	6.400,00		
449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	16.260,23		
449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	224.069,34		
449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados	95.393,28		
449052400000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	3.663.800,00		
449052420000000000	Mobiliário em geral	805.319,51		
449052480000000000	Veículos diversos	36.600,00		
449052520000000000	Veículos de tração mecânica	2.054.050,00		

449093000000000000	Indenizações e restituições	26.944,23		
449093020000000000	Restituições	26.944,23		
460000000000000000	Amortização da dívida			3.058.260,31
469000000000000000	Aplicações diretas		3.058.260,31	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	3.058.260,31		
469071010000000000	Amortização da dívida contratual	2.280.036,48		
469071990000000000	Outras amortizações da dívida contratada	778.223,83		
469071990100000000	PARCELAMENTO COM O INSS (CONFISSÃO DE DÍ	703.551,59		
469071990400000000	Parcelamento RAT II	74.672,24		
			Total	98.648.926,75

Data de Emissão: 13/03/2026

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:C64B591A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (LIQUIDADO) - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Execução Orçamentária
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Valor: Liquidado Listar Contas Analiticas: Sim
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			75.684.705,92
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			35.926.393,02
314000000000000000	Transferências a municípios		90.000,00	
314041000000000000	Contribuições	90.000,00		
314041060000000000	Contribuições para outras despesas	90.000,00		
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		733.345,08	
315043000000000000	Subvenções sociais	733.345,08		
315043300000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	349.074,68		
315043450000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da educação	384.270,40		
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		288.818,88	
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	288.818,88		
317170110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	218.954,64		
317170130000000000	Obrigações patronais	55.155,96		
317170160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	14.708,28		
319000000000000000	Aplicações diretas		30.058.193,59	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	611.692,04		
319001010000000000	Proventos - pessoal civil	542.883,84		
319001010100000000	Proventos - pessoal civil - poder executivo	542.883,84		
319001060000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados	68.808,20		
319001060100000000	13º salário - pessoal civil - aposentados - poder executivo	68.808,20		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	67.360,12		
319003010000000000	Pensões - civis	58.019,16		
319003010100000000	Pensões - civis - poder executivo	58.019,16		
319003030000000000	13º salário - pensões civis	9.340,96		
319003030100000000	13º salário - pensões civis - poder executivo	9.340,96		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.558.012,78		
319011010000000000	Vencimentos e salários	15.219.163,83		
319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	15.028.435,46		
319011010700000000	Remuneração de membros de conselhos	190.728,37		
319011040000000000	Adicional noturno	191.622,15		
319011090000000000	Adicional de periculosidade	38.733,85		
319011100000000000	Adicional de insalubridade	569.904,62		
319011310000000000	Gratificação por exercício de cargos	722.915,09		
319011310100000000	Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	722.915,09		
319011330000000000	Gratificação por exercício de funções	1.825.301,10		
319011370000000000	Gratificação por tempo de serviço	1.031.479,27		
319011420000000000	Férias vencidas e proporcionais	180.107,92		
319011430000000000	13º salário	2.125.984,13		
319011430100000000	13º salário - pessoal efetivo	1.994.056,76		
319011430400000000	13º salário - secretários municipais e agentes equiparados	46.917,17		
319011430600000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	67.766,27		
319011430700000000	13º salário - membros de conselhos	17.243,93		
319011440000000000	Férias - abono pecuniário	13.488,68		
319011450000000000	Férias - abono constitucional	1.946.185,13		
319011450100000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	1.919.530,16		
319011450600000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	12.855,02		
319011450700000000	Férias - abono constitucional - membros de conselhos	5.225,45		
319011450800000000	Férias - abono constitucional - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	8.574,50		
319011470000000000	Licença-prêmio	321.128,29		
319011500000000000	Salário maternidade	246.799,18		
319011520000000000	Licença-saúde	1.232.170,80		
319011740000000000	Subsídios (exceto agentes políticos)	524.417,73		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319011750000000000	Subsídios - agentes políticos	327.221,83		
319011750100000000	Subsídios do prefeito	249.695,04		
319011750200000000	Subsídios do vice-prefeito	77.526,79		

319011990000000000	Outras despesas fixas - pessoal civil	41.389,18		
319011990100000000	Complemento Piso Enfermagem	40.931,95		
319011990300000000	Vantagem eventual por atuação em pleito eleitoral	457,23		
319013000000000000	Contribuições patronais	843.526,31		
319013010000000000	FGTS	174.669,29		
319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	629.962,08		
319013020100000000	INSS - subsídios do prefeito	37.704,01		
319013020200000000	INSS - subsídios do vice-prefeito	10.402,60		
319013020500000000	INSS - secretários e outros agentes equiparados	84.584,68		
319013020600000000	Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	134.523,09		
319013020800000000	Contribuições previdenciárias - INSS - servidores efetivos	316.973,02		
319013020900000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	45.774,68		
319013070000000000	Contribuição ao INSS - contrato por tempo determinado	28.991,74		
319013990000000000	Outras obrigações patronais	9.903,20		
319013990100000000	Previdência Complementar	9.903,20		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.977.602,34		
319016440000000000	Serviços extraordinários	1.928.358,70		
319016990000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	49.243,64		
319016990200000000	Honorários de Sucumbência	49.243,64		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		4.756.035,47	
319113000000000000	Contribuições patronais	4.756.035,47		
319113080000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	3.317.633,06		
319113200000000000	Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário	1.391.035,57		
319113990000000000	Outras obrigações patronais	47.366,84		
319113990100000000	Taxa de Administração IPRESIO	47.366,84		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.372.577,99
329000000000000000	Aplicações diretas		1.372.577,99	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.372.577,99		
329021010000000000	Juros da dívida contratual	1.372.577,99		
330000000000000000	Outras despesas correntes			38.385.734,91
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		220.478,68	
335043000000000000	Subvenções sociais	220.478,68		
335043000000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	25.600,00		
335043450000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da educação	194.878,68		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.603.990,60	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.603.990,60		
337170300000000000	Material de consumo	487.311,40		
337170301600000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	55.155,96		
337170303600000000	MATERIAL HOSPITALAR	400.552,06		
337170309900000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	31.603,38		
337170320000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	389.967,04		
337170330000000000	Passagens e despesas com locomoção	229.410,51		
337170390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.497.301,65		
337170390100000000	Hospedagens	126.618,00		
337170395000000000	SERVIÇO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	4.309.129,04		
337170396000000000	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	6.398,65		
337170399900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	55.155,96		
339000000000000000	Aplicações diretas		32.561.265,63	
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	7.210,67		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339080560000000000	Salário família	7.210,67		
339014000000000000	Diárias - civil	343.126,70		
339014140000000000	Diárias no país	343.126,70		
339014140100000000	Servidores efetivos	282.063,72		
339014140200000000	Servidores comissionados	4.008,74		
339014140300000000	Agentes políticos	53.128,76		
339014140400000000	Membros de conselhos	3.925,48		
339030000000000000	Material de consumo	6.717.690,76		
339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	2.056.854,28		
339030010200000000	Gasolina	449.571,60		
339030010300000000	Diesel	1.599.215,22		
339030010600000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	6.232,09		
339030019900000000	Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	1.835,37		
339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	106.389,46		
339030060000000000	Alimentos para animais	45.080,00		
339030070000000000	Gêneros de alimentação	590.128,41		
339030071100000000	Alimentação hospitalar	91.752,82		
339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	498.375,59		
339030090000000000	Material farmacológico	103.933,06		
339030100000000000	Material odontológico	9.295,38		
339030110000000000	Material químico	3.934,04		
339030140000000000	Material educativo e esportivo	27.444,40		
339030160000000000	Material de expediente	198.634,79		
339030170000000000	Material de processamento de dados	27.951,87		
339030180000000000	Materiais e medicamentos para uso veterinário	1.770,00		
339030190000000000	Material de acondicionamento e embalagem	32.943,02		
339030210000000000	Material de limpeza e produção de higienização	198.720,17		
339030230000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	18.248,14		
339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	1.019.561,97		
339030250000000000	Material para manutenção de bens móveis	58.299,26		
339030260000000000	Material elétrico e eletrônico	7.793,06		
339030280000000000	Material de proteção e segurança	17.126,46		
339030300000000000	Material para comunicações	801,50		
339030310000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	7.650,00		
339030360000000000	Material hospitalar	66.735,98		
339030390000000000	Material para manutenção de veículos	1.429.550,42		
339030399900000000	Outros materiais para manutenção de veículos	1.429.550,42		

339030440000000000	Material de sinalização visual e afins	23.597,92		
339030500000000000	Bandeiras, flâmulas e insígnias	2.052,00		
339030540000000000	Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	663.195,17		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	51.453,73		
339031020000000000	Premiações artísticas	21.120,00		
339031040000000000	Premiações desportivas	30.333,73		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.304.048,56		
339032020000000000	Medicamentos para uso domiciliar	88.403,37		
339032030000000000	Material destinado a assistência social	75.970,76		
339032050000000000	Merenda escolar	1.109.805,23		
339032990000000000	Outros materiais de distribuição gratuita	29.869,20		
339032990100000000	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.869,20		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.221.284,27		
339033010000000000	Passagens para o país	14.006,47		
339033030000000000	Despesas com transporte escolar	2.207.277,80		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.066.844,51		
339034010000000000	Serviços Médicos da Atenção Primária em Saúde	941.191,87		
339034020000000000	Serviços Médicos, Odontológicos, laboratoriais e afins - MAC	1.125.652,64		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	147.440,95		
339036060000000000	Serviços técnicos profissionais	42.395,28		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339036150000000000	Locação de imóveis	39.352,98		
339036350000000000	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	34.642,18		
339036960000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	21.493,51		
339036990000000000	Outros serviços	9.557,00		
339036990100000000	DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	3.500,00		
339036990200000000	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	6.057,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.881.154,79		
339039050000000000	Serviços técnicos profissionais	3.065.436,42		
339039090000000000	Armazenagem	384,03		
339039100000000000	Locação de imóveis	81.400,00		
339039120000000000	Locação de máquinas e equipamentos	319.317,50		
339039140000000000	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	3.000,00		
339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	1.291.649,69		
339039170000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	64.310,81		
339039190000000000	Manutenção e conservação de veículos	1.012.464,06		
339039199900000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	1.012.464,06		
339039200000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	60.938,25		
339039210000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	33.480,00		
339039220000000000	Exposições, congressos e conferências	192.800,00		
339039230000000000	Festividades e homenagens	23.553,20		
339039360000000000	Multas indedutíveis	48.241,64		
339039410000000000	Fornecimento de alimentação	395.115,48		
339039430000000000	Serviços de energia elétrica	1.123.314,24		
339039431000000000	Serviços de energia elétrica - destinados à iluminação pública	531.708,10		
339039433000000000	Serviços de energia elétrica da rede escolar	177.848,52		
339039434000000000	Serviços de energia elétrica da saúde pública	172.452,63		
339039439900000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	241.304,99		
339039440000000000	Serviços de água e esgoto	252.192,44		
339039441000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	152.770,94		
339039442000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	49.130,23		
339039449900000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	50.291,27		
339039470000000000	Serviços de comunicação em geral	3.880,79		
339039470100000000	Serviços postais	1.160,84		
339039470200000000	Diversos serviços de difusão	2.719,95		
339039480000000000	Serviços de seleção e treinamento	73.012,80		
339039480100000000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	73.012,80		
339039500000000000	Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	1.834.735,13		
339039501000000000	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	490.110,27		
339039503000000000	Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	871.015,86		
339039505000000000	Serviços e procedimentos em saúde não apropriáveis	91.213,82		
	no limite da lc.141/2012			
339039509900000000	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	382.395,18		
339039530000000000	Serviços de assistência social	105.637,77		
339039560000000000	Serviços de perícias médicas para benefícios	158.784,60		
339039580000000000	Serviços de telecomunicações	32.917,33		
339039590000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	77.446,30		
339039630000000000	Serviços gráficos e editoriais	10.499,40		
339039630100000000	Impressos em geral de uso interno	2.114,40		
339039630200000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	8.385,00		
339039660000000000	Serviços judiciários	7.974,81		
339039690000000000	Seguros em geral	176.094,41		
339039690100000000	Seguros de veículos da educação/transporte escolar	29.755,29		
339039690200000000	Seguros de veículos da saúde pública	58.718,94		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339039690300000000	Seguros de demais veículos públicos	87.620,18		
339039740000000000	Fretes e transportes de encomendas	80.837,10		
339039770000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	525.123,58		
339039770100000000	Vigilância da rede escolar	180.802,50		
339039770200000000	Vigilância da saúde pública	63.946,00		
339039779900000000	Vigilância demais setores da administração	280.375,08		
339039780000000000	Limpeza e conservação	2.058.510,79		
339039780100000000	Limpeza e conservação da rede escolar	796.917,39		
339039780200000000	Limpeza e conservação da saúde pública	515.631,64		
339039789900000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	745.961,76		
339039790000000000	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	1.127.857,12		
339039800000000000	Hospedagens	11.080,00		

339039810000000000	Serviços bancários	163.260,31		
339039820000000000	Serviços de controle ambiental	2.118.061,15		
339039820200000000	Limpeza e conservação de espaços públicos	475.583,98		
339039820300000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	1.642.477,17		
339039830000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	3.300,00		
339039900000000000	Serviços de publicidade legal	218.661,96		
339039960000000000	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado			
339039990000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	125.881,68		
339039996000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	73.671,00		
339039999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	52.210,68		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	639.826,63		
339040060000000000	Locação de software	518.259,34		
339040080000000000	Manutenção de software	56.268,76		
339040570000000000	Serviços de processamento de dados	119,66		
339040970000000000	Despesas de teleprocessamento	64.611,36		
339040990000000000	Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	567,51		
339040990100000000	Provedores de Site	567,51		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	821.342,35		
339047120000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	362.861,96		
339047990000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	458.480,39		
339047990100000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	458.480,39		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	71.050,03		
339048960000000000	Auxílios a pessoas físicas - pagamento antecipado	71.050,03		
339091000000000000	Sentenças judiciais	779.770,57		
339091050000000000	Sentenças judiciais de pequeno valor	779.770,57		
339093000000000000	Indenizações e restituições	509.021,11		
339093020000000000	Restituições	41.782,84		
339093029900000000	Restituições exceto combustível	41.782,84		
339093040000000000	Restituição de convênios e transferências	457.738,40		
339093040100000000	Restituições	457.738,40		
339093990000000000	Outras indenizações e restituições	9.499,87		
400000000000000000	Despesas de capital			17.411.056,76
440000000000000000	Investimentos			14.352.796,45
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		39.600,00	
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	39.600,00		
445052120000000000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.600,00		
445052330000000000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.000,00		
445052340000000000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	4.000,00		
445052350000000000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.000,00		
445052420000000000	MOBILIÁRIO EM GERAL	8.000,00		
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.963,68	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.963,68		
447170520000000000	Equipamentos e material permanente	4.963,68		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
447170520800000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-	3.677,16		
	odontológico, laboratorial e hospitalar			
447170523400000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	1.286,52		
449000000000000000	Aplicações diretas		14.308.232,77	
449051000000000000	Obras e instalações	7.096.312,38		
449051010000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	4.491.355,63		
449051010200000000	Barracões	1.727.921,02		
449051010700000000	Postos de saúde	493.096,05		
449051019900000000	Outras edificações	2.270.338,56		
449051020000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	2.604.956,75		
449051020200000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	2.033.678,89		
449051020400000000	Galerias pluviais	571.277,86		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.184.976,16		
449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	5.850,00		
449052080000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	161.547,20		
449052100000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	74.300,00		
449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	17.594,00		
449052280000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	59.840,00		
449052300000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	6.400,00		
449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	16.260,23		
449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	224.069,34		
449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados	95.393,28		
449052400000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	3.663.800,00		
449052420000000000	Mobiliário em geral	769.272,11		
449052480000000000	Veículos diversos	36.600,00		
449052520000000000	Veículos de tração mecânica	2.054.050,00		
449093000000000000	Indenizações e restituições	26.944,23		
449093020000000000	Restituições	26.944,23		
460000000000000000	Amortização da dívida			3.058.260,31
469000000000000000	Aplicações diretas		3.058.260,31	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	3.058.260,31		
469071010000000000	Amortização da dívida contratual	2.280.036,48		
469071990000000000	Outras amortizações da dívida contratada	778.223,83		
469071990100000000	PARCELAMENTO COM O INSS (CONFISSÃO DE DÍ	703.551,59		
469071990400000000	Parcelamento RAT II	74.672,24		
			Total	93.095.762,68

Data de Emissão: 11/03/2026

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:98B6C75D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO (EMPENHADO) - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Valor: Empenhado				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 01 - Poder Legislativo				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.489.094,59
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.301.996,27
319000000000000000	Aplicações diretas		1.242.233,55	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.142.693,90		
319013000000000000	Contribuições patronais	99.539,65		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		59.762,72	
319113000000000000	Contribuições patronais	59.762,72		
330000000000000000	Outras despesas correntes			187.098,32
339000000000000000	Aplicações diretas		187.098,32	
339030000000000000	Material de consumo	23.921,69		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	46.858,35		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	88.045,09		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	28.273,19		
400000000000000000	Despesas de capital			36.196,40
440000000000000000	Investimentos			36.196,40
449000000000000000	Aplicações diretas		36.196,40	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	36.196,40		
			Total Órgão	1.525.290,99
Órgão: 02 - Governo Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.100.758,75
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.948.093,80
319000000000000000	Aplicações diretas		1.760.957,86	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.478.437,92		
319013000000000000	Contribuições patronais	106.233,26		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	176.286,68		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		187.135,94	
319113000000000000	Contribuições patronais	187.135,94		
330000000000000000	Outras despesas correntes			152.664,95
339000000000000000	Aplicações diretas		152.664,95	
339014000000000000	Diárias - civil	52.234,42		
339030000000000000	Material de consumo	23.179,95		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	459,17		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	76.791,41		
400000000000000000	Despesas de capital			7.257,80
440000000000000000	Investimentos			7.257,80
449000000000000000	Aplicações diretas		7.257,80	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.257,80		
			Total Órgão	2.108.016,55
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.923.852,92
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.491.834,05
314000000000000000	Transferências a municípios		90.000,00	
314041000000000000	Contribuições	90.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		2.176.273,15	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	611.692,04		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.465.394,08		
319013000000000000	Contribuições patronais	36.140,23		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	63.046,80		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		225.560,90	
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319113000000000000	Contribuições patronais	225.560,90		
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.432.018,87
339000000000000000	Aplicações diretas		2.432.018,87	
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	715,00		
339014000000000000	Diárias - civil	7.943,50		
339030000000000000	Material de consumo	234.670,98		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	45.938,20		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.355.408,96		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	505.773,23		
339093000000000000	Indenizações e restituições	281.569,00		
400000000000000000	Despesas de capital			281.257,42
440000000000000000	Investimentos			281.257,42
449000000000000000	Aplicações diretas		281.257,42	

4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	281.257,42		
			Total Órgão	5.205.110,34
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			3.243.798,23
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.286.890,88
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.104.449,88	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.083.070,06		
3190130000000000000	Contribuições patronais	18.110,90		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.268,92		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		182.441,00	
3191130000000000000	Contribuições patronais	182.441,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.956.907,35
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.956.907,35	
3390140000000000000	Diárias - civil	1.541,26		
3390300000000000000	Material de consumo	673,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.786,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	211.215,04		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	831,52		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	815.231,41		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	779.770,57		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	142.858,55		
4000000000000000000	Despesas de capital			779.780,83
4400000000000000000	Investimentos			1.557,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.557,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.557,00		
4600000000000000000	Amortização da dívida			778.223,83
4690000000000000000	Aplicações diretas		778.223,83	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	778.223,83		
			Total Órgão	4.023.579,06
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			9.582.708,83
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.697.030,82
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.299.968,03	
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	67.360,12		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.894.105,18		
3190130000000000000	Contribuições patronais	27.118,50		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	311.384,23		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		397.062,79	
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3191130000000000000	Contribuições patronais	397.062,79		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.248.624,94
3290000000000000000	Aplicações diretas		1.248.624,94	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.248.624,94		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.637.053,07
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.637.053,07	
3390140000000000000	Diárias - civil	1.890,72		
3390300000000000000	Material de consumo	2.271.826,96		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.358.773,23		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	4.562,16		
4000000000000000000	Despesas de capital			4.379.529,35
4400000000000000000	Investimentos			2.911.890,54
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.911.890,54	
4490510000000000000	Obras e instalações	2.604.956,75		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	296.081,07		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	10.852,72		
4600000000000000000	Amortização da dívida			1.467.638,81
4690000000000000000	Aplicações diretas		1.467.638,81	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.467.638,81		
			Total Órgão	13.962.238,18
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			2.357.694,08
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.438.176,60
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		35.101,20	
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	35.101,20		
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.176.117,56	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.082.870,15		
3190130000000000000	Contribuições patronais	5.923,10		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	87.324,31		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		226.957,84	
3191130000000000000	Contribuições patronais	226.957,84		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			123.953,05
3290000000000000000	Aplicações diretas		123.953,05	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	123.953,05		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			795.564,43
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		30.164,88	
	contrato de rateio			
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	30.164,88		
3390000000000000000	Aplicações diretas		765.399,55	
3390140000000000000	Diárias - civil	9.713,20		
3390300000000000000	Material de consumo	437.541,90		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	318.144,45		

400000000000000000	Despesas de capital			7.327.876,35
440000000000000000	Investimentos			6.515.478,68
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		1.286,52	
	contrato de rateio			
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.286,52		
449000000000000000	Aplicações diretas		6.514.192,16	
449051000000000000	Obras e instalações	2.106.793,16		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.407.399,00		
460000000000000000	Amortização da dívida			812.397,67
469000000000000000	Aplicações diretas		812.397,67	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	812.397,67		
			Total Órgão	9.685.570,43

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			19.874.687,88
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			11.786.009,09
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		384.270,40	
315043000000000000	Subvenções sociais	384.270,40		
319000000000000000	Aplicações diretas		9.520.057,59	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.275.900,74		
319013000000000000	Contribuições patronais	8.151,04		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	236.005,81		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.881.681,10	
319113000000000000	Contribuições patronais	1.881.681,10		
330000000000000000	Outras despesas correntes			8.088.678,79
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		194.878,68	
335043000000000000	Subvenções sociais	194.878,68		
339000000000000000	Aplicações diretas		7.893.800,11	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.720,00		
339014000000000000	Diárias - civil	26.448,77		
339030000000000000	Material de consumo	918.654,58		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.112.407,89		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.208.640,10		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.864,97		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.596.408,49		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	19.655,31		
400000000000000000	Despesas de capital			712.475,58
440000000000000000	Investimentos			712.475,58
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		39.600,00	
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	39.600,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		672.875,58	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	672.875,58		
			Total Órgão	20.587.163,46

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.068.266,99
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			365.560,16
319000000000000000	Aplicações diretas		330.660,91	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303.463,32		
319013000000000000	Contribuições patronais	19.297,60		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.899,99		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		34.899,25	
319113000000000000	Contribuições patronais	34.899,25		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.702.706,83
339000000000000000	Aplicações diretas		1.702.706,83	
339014000000000000	Diárias - civil	7.415,83		
339030000000000000	Material de consumo	74.446,06		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	47.253,73		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.460,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.528.321,55		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.578,52		
339093000000000000	Indenizações e restituições	40.231,14		
400000000000000000	Despesas de capital			1.904.807,48
440000000000000000	Investimentos			1.904.807,48

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
449000000000000000	Aplicações diretas		1.904.807,48	
449051000000000000	Obras e instalações	1.886.466,84		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.203,00		
449093000000000000	Indenizações e restituições	137,64		
			Total Órgão	3.973.074,47

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			25.819.737,93
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			12.174.320,71
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		349.074,68	
315043000000000000	Subvenções sociais	349.074,68		
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		253.717,68	
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	253.717,68		
319000000000000000	Aplicações diretas		10.161.584,84	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.594.287,24		
319013000000000000	Contribuições patronais	541.360,32		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.025.937,28		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.409.943,51	
319113000000000000	Contribuições patronais	1.409.943,51		

330000000000000000	Outras despesas correntes			13.645.417,22
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		25.600,00	
335043000000000000	Subvenções sociais	25.600,00		
337000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.573.825,72	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.573.825,72		
339000000000000000	Aplicações diretas		8.045.991,50	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	710,67		
339014000000000000	Diárias - civil	195.518,35		
339030000000000000	Material de consumo	1.638.639,10		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	119.687,57		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	12.185,00		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.066.844,51		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.481,80		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.837.592,73		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	94.281,74		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	71.050,03		
400000000000000000	Despesas de capital			3.391.631,46
440000000000000000	Investimentos			3.391.631,46
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.677,16	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.677,16		
449000000000000000	Aplicações diretas		3.387.954,30	
449051000000000000	Obras e instalações	1.693.511,80		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.679.453,78		
449093000000000000	Indenizações e restituições	14.988,72		
			Total Órgão	29.211.369,39

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.361.070,34
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.382.621,16
319000000000000000	Aplicações diretas		1.213.192,94	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.107.312,02		
319013000000000000	Contribuições patronais	66.651,77		

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	39.229,15		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		169.428,22	
319113000000000000	Contribuições patronais	169.428,22		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.978.449,18
339000000000000000	Aplicações diretas		1.978.449,18	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	65,00		
339014000000000000	Diárias - civil	38.098,32		
339030000000000000	Material de consumo	531.002,55		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	4.200,00		
	desportivas e outras			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	76.025,26		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	89.907,98		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.177.708,15		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	17.079,50		
339093000000000000	Indenizações e restituições	44.362,42		
400000000000000000	Despesas de capital			579.224,19
440000000000000000	Investimentos			579.224,19
449000000000000000	Aplicações diretas		579.224,19	
449051000000000000	Obras e instalações	488.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	90.259,04		
449093000000000000	Indenizações e restituições	965,15		
			Total Órgão	3.940.294,53

Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.028.496,66
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.965.589,02
319000000000000000	Aplicações diretas		3.965.589,02	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	3.645.503,87		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	320.085,15		
330000000000000000	Outras despesas correntes			62.907,64
339000000000000000	Aplicações diretas		62.907,64	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.325,22		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	31.582,42		
			Total Órgão	4.028.496,66

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.021.474,80
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			355.855,75
319000000000000000	Aplicações diretas		314.930,83	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	273.172,07		
319013000000000000	Contribuições patronais	14.539,59		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	27.219,17		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		40.924,92	
319113000000000000	Contribuições patronais	40.924,92		
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.665.619,05
339000000000000000	Aplicações diretas		2.665.619,05	
339014000000000000	Diárias - civil	2.322,33		
339030000000000000	Material de consumo	857.431,41		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.313,50		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.797.440,87		

339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	6.110,94		
400000000000000000	Despesas de capital			79.717,97
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
440000000000000000	Investimentos			79.717,97
449000000000000000	Aplicações diretas		79.717,97	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	79.717,97		
			Total Órgão	3.101.192,77
			Total Geral	101.351.396,83
Data de Emissão: 13/03/2026				

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:5439A5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO (EMPENHADO) - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Valor: Empenhado				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 02 - Governo Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.100.758,75
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.948.093,80
319000000000000000	Aplicações diretas		1.760.957,86	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.478.437,92		
319013000000000000	Contribuições patronais	106.233,26		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	176.286,68		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		187.135,94	
319113000000000000	Contribuições patronais	187.135,94		
330000000000000000	Outras despesas correntes			152.664,95
339000000000000000	Aplicações diretas		152.664,95	
339014000000000000	Diárias - civil	52.234,42		
339030000000000000	Material de consumo	23.179,95		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	459,17		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	76.791,41		
400000000000000000	Despesas de capital			7.257,80
440000000000000000	Investimentos			7.257,80
449000000000000000	Aplicações diretas		7.257,80	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.257,80		
			Total Órgão	2.108.016,55
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.923.852,92
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.491.834,05
314000000000000000	Transferências a municípios		90.000,00	
314041000000000000	Contribuições	90.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		2.176.273,15	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	611.692,04		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.465.394,08		
319013000000000000	Contribuições patronais	36.140,23		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	63.046,80		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		225.560,90	
319113000000000000	Contribuições patronais	225.560,90		
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.432.018,87
339000000000000000	Aplicações diretas		2.432.018,87	
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	715,00		
339014000000000000	Diárias - civil	7.943,50		
339030000000000000	Material de consumo	234.670,98		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	45.938,20		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.355.408,96		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	505.773,23		
339093000000000000	Indenizações e restituições	281.569,00		
400000000000000000	Despesas de capital			281.257,42
440000000000000000	Investimentos			281.257,42
449000000000000000	Aplicações diretas		281.257,42	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	281.257,42		
			Total Órgão	5.205.110,34
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.243.798,23
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.286.890,88

319000000000000000	Aplicações diretas		1.104.449,88	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.083.070,06		
319013000000000000	Contribuições patronais	18.110,90		
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Valor: Empenhado				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.268,92		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		182.441,00	
319113000000000000	Contribuições patronais	182.441,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.956.907,35
339000000000000000	Aplicações diretas		1.956.907,35	
339014000000000000	Diárias - civil	1.541,26		
339030000000000000	Material de consumo	673,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.786,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	211.215,04		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	831,52		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	815.231,41		
339091000000000000	Sentenças judiciais	779.770,57		
339093000000000000	Indenizações e restituições	142.858,55		
400000000000000000	Despesas de capital			779.780,83
440000000000000000	Investimentos			1.557,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.557,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.557,00		
460000000000000000	Amortização da dívida			778.223,83
469000000000000000	Aplicações diretas		778.223,83	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	778.223,83		
			Total Órgão	4.023.579,06
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			9.582.708,83
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.697.030,82
319000000000000000	Aplicações diretas		2.299.968,03	
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	67.360,12		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.894.105,18		
319013000000000000	Contribuições patronais	27.118,50		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	311.384,23		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		397.062,79	
319113000000000000	Contribuições patronais	397.062,79		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.248.624,94
329000000000000000	Aplicações diretas		1.248.624,94	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.248.624,94		
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.637.053,07
339000000000000000	Aplicações diretas		5.637.053,07	
339014000000000000	Diárias - civil	1.890,72		
339030000000000000	Material de consumo	2.271.826,96		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.358.773,23		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	4.562,16		
400000000000000000	Despesas de capital			4.379.529,35
440000000000000000	Investimentos			2.911.890,54
449000000000000000	Aplicações diretas		2.911.890,54	
449051000000000000	Obras e instalações	2.604.956,75		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	296.081,07		
449093000000000000	Indenizações e restituições	10.852,72		
460000000000000000	Amortização da dívida			1.467.638,81
469000000000000000	Aplicações diretas		1.467.638,81	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.467.638,81		
			Total Órgão	13.962.238,18
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Valor: Empenhado				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.357.694,08
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.438.176,60
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		35.101,20	
	contrato de rateio			
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	35.101,20		
319000000000000000	Aplicações diretas		1.176.117,56	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.082.870,15		
319013000000000000	Contribuições patronais	5.923,10		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	87.324,31		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		226.957,84	
319113000000000000	Contribuições patronais	226.957,84		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			123.953,05
329000000000000000	Aplicações diretas		123.953,05	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	123.953,05		
330000000000000000	Outras despesas correntes			795.564,43
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		30.164,88	
	contrato de rateio			
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	30.164,88		

339000000000000000	Aplicações diretas		765.399,55	
339014000000000000	Diárias - civil	9.713,20		
339030000000000000	Material de consumo	437.541,90		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	318.144,45		
400000000000000000	Despesas de capital			7.327.876,35
440000000000000000	Investimentos			6.515.478,68
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.286,52	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.286,52		
449000000000000000	Aplicações diretas		6.514.192,16	
449051000000000000	Obras e instalações	2.106.793,16		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.407.399,00		
460000000000000000	Amortização da dívida			812.397,67
469000000000000000	Aplicações diretas		812.397,67	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	812.397,67		
			Total Órgão	9.685.570,43
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			19.874.687,88
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			11.786.009,09
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		384.270,40	
315043000000000000	Subvenções sociais	384.270,40		
319000000000000000	Aplicações diretas		9.520.057,59	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.275.900,74		
319013000000000000	Contribuições patronais	8.151,04		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	236.005,81		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.881.681,10	
319113000000000000	Contribuições patronais	1.881.681,10		
330000000000000000	Outras despesas correntes			8.088.678,79
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins		194.878,68	
	lucrativos			
335043000000000000	Subvenções sociais	194.878,68		
339000000000000000	Aplicações diretas		7.893.800,11	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.720,00		
339014000000000000	Diárias - civil	26.448,77		
339030000000000000	Material de consumo	918.654,58		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.112.407,89		
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Valor: Empenhado				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.208.640,10		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.864,97		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.596.408,49		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	19.655,31		
400000000000000000	Despesas de capital			712.475,58
440000000000000000	Investimentos			712.475,58
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins		39.600,00	
	lucrativos			
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	39.600,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		672.875,58	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	672.875,58		
			Total Órgão	20.587.163,46
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.068.266,99
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			365.560,16
319000000000000000	Aplicações diretas		330.660,91	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303.463,32		
319013000000000000	Contribuições patronais	19.297,60		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.899,99		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		34.899,25	
319113000000000000	Contribuições patronais	34.899,25		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.702.706,83
339000000000000000	Aplicações diretas		1.702.706,83	
339014000000000000	Diárias - civil	7.415,83		
339030000000000000	Material de consumo	74.446,06		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	47.253,73		
	desportivas e outras			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.460,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.528.321,55		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.578,52		
339093000000000000	Indenizações e restituições	40.231,14		
400000000000000000	Despesas de capital			1.904.807,48
440000000000000000	Investimentos			1.904.807,48
449000000000000000	Aplicações diretas		1.904.807,48	
449051000000000000	Obras e instalações	1.886.466,84		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.203,00		
449093000000000000	Indenizações e restituições	137,64		
			Total Órgão	3.973.074,47
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			25.819.737,93
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			12.174.320,71
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		349.074,68	

315043000000000000	Subvenções sociais	349.074,68		
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		253.717,68	
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	253.717,68		
319000000000000000	Aplicações diretas		10.161.584,84	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.594.287,24		
319013000000000000	Contribuições patronais	541.360,32		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.025.937,28		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.409.943,51	

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)

Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Valor: Empenhado

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319113000000000000	Contribuições patronais	1.409.943,51		
330000000000000000	Outras despesas correntes			13.645.417,22
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		25.600,00	
335043000000000000	Subvenções sociais	25.600,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.573.825,72	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.573.825,72		
339000000000000000	Aplicações diretas		8.045.991,50	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	710,67		
339014000000000000	Diárias - civil	195.518,35		
339030000000000000	Material de consumo	1.638.639,10		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	119.687,57		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	12.185,00		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.066.844,51		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.481,80		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.837.592,73		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	94.281,74		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	71.050,03		
400000000000000000	Despesas de capital			3.391.631,46
440000000000000000	Investimentos			3.391.631,46
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.677,16	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.677,16		
449000000000000000	Aplicações diretas		3.387.954,30	
449051000000000000	Obras e instalações	1.693.511,80		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.679.453,78		
449093000000000000	Indenizações e restituições	14.988,72		
			Total Órgão	29.211.369,39

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.361.070,34
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.382.621,16
319000000000000000	Aplicações diretas		1.213.192,94	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.107.312,02		
319013000000000000	Contribuições patronais	66.651,77		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	39.229,15		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		169.428,22	
319113000000000000	Contribuições patronais	169.428,22		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.978.449,18
339000000000000000	Aplicações diretas		1.978.449,18	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	65,00		
339014000000000000	Diárias - civil	38.098,32		
339030000000000000	Material de consumo	531.002,55		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	4.200,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	76.025,26		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	89.907,98		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.177.708,15		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	17.079,50		
339093000000000000	Indenizações e restituições	44.362,42		
400000000000000000	Despesas de capital			579.224,19
440000000000000000	Investimentos			579.224,19
449000000000000000	Aplicações diretas		579.224,19	
449051000000000000	Obras e instalações	488.000,00		

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)

Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Valor: Empenhado

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	90.259,04		
449093000000000000	Indenizações e restituições	965,15		
			Total Órgão	3.940.294,53

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.021.474,80
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			355.855,75
319000000000000000	Aplicações diretas		314.930,83	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	273.172,07		
319013000000000000	Contribuições patronais	14.539,59		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	27.219,17		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		40.924,92	
319113000000000000	Contribuições patronais	40.924,92		

330000000000000000	Outras despesas correntes			2.665.619,05
339000000000000000	Aplicações diretas		2.665.619,05	
339014000000000000	Diárias - civil	2.322,33		
339030000000000000	Material de consumo	857.431,41		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.313,50		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.797.440,87		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	6.110,94		
400000000000000000	Despesas de capital			79.717,97
440000000000000000	Investimentos			79.717,97
449000000000000000	Aplicações diretas		79.717,97	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	79.717,97		
			Total Órgão	3.101.192,77
			Total Geral	95.797.609,18

Data de Emissão: 11/03/2026

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:C72779E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO E UNIDADE - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Execução Orçamentária
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)
Entidade: Consolidado
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025
Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Órgão .....: 1 - Poder Legislativo
Unidade Orçamentária .....: 1 - Camara Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.489.094,59
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.301.996,27
319000000000000000	Aplicações diretas		1.242.233,55	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		59.762,72	
330000000000000000	Outras despesas correntes			187.098,32
339000000000000000	Aplicações diretas		187.098,32	
400000000000000000	Despesas de capital			36.196,40
440000000000000000	Investimentos			36.196,40
449000000000000000	Aplicações diretas		36.196,40	
			Total Unidade	1.525.290,99
			Total Órgão	1.525.290,99

Órgão .....: 2 - Governo Municipal
Unidade Orçamentária .....: 1 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.100.758,75
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.948.093,80
319000000000000000	Aplicações diretas		1.760.957,86	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		187.135,94	
330000000000000000	Outras despesas correntes			152.664,95
339000000000000000	Aplicações diretas		152.664,95	
400000000000000000	Despesas de capital			7.257,80
440000000000000000	Investimentos			7.257,80
449000000000000000	Aplicações diretas		7.257,80	
			Total Unidade	2.108.016,55
			Total Órgão	2.108.016,55

Órgão .....: 3 - Secret. Municipal de Administracao - Sme
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.923.852,92
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.491.834,05
314000000000000000	Transferências a municípios		90.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.176.273,15	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		225.560,90	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.432.018,87
339000000000000000	Aplicações diretas		2.432.018,87	
400000000000000000	Despesas de capital			281.257,42
440000000000000000	Investimentos			281.257,42
449000000000000000	Aplicações diretas		281.257,42	
			Total Unidade	5.205.110,34
			Total Órgão	5.205.110,34

Órgão .....: 4 - Secretária Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.243.798,23
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.286.890,88
319000000000000000	Aplicações diretas		1.104.449,88	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		182.441,00	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.956.907,35

Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Órgão .....: 4 - Secretária Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.956.907,35	
4000000000000000000	Despesas de capital			779.780,83
4400000000000000000	Investimentos			1.557,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.557,00	
4600000000000000000	Amortização da dívida			778.223,83
4690000000000000000	Aplicações diretas		778.223,83	
			Total Unidade	4.023.579,06
			Total Órgão	4.023.579,06

Órgão .....: 5 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.575.155,16
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.045.010,50
3190000000000000000	Aplicações diretas		900.070,13	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		144.940,37	
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			78.383,26
3290000000000000000	Aplicações diretas		78.383,26	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.451.761,40
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.451.761,40	
4000000000000000000	Despesas de capital			951.565,29
4400000000000000000	Investimentos			445.077,83
4490000000000000000	Aplicações diretas		445.077,83	
4600000000000000000	Amortização da dívida			506.487,46
4690000000000000000	Aplicações diretas		506.487,46	
			Total Unidade	3.526.720,45

Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			7.007.553,67
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.652.020,32
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.399.897,90	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		252.122,42	
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.170.241,68
3290000000000000000	Aplicações diretas		1.170.241,68	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.185.291,67
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.185.291,67	
4000000000000000000	Despesas de capital			3.427.964,06
4400000000000000000	Investimentos			2.466.812,71
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.466.812,71	
4600000000000000000	Amortização da dívida			961.151,35
4690000000000000000	Aplicações diretas		961.151,35	
			Total Unidade	10.435.517,73
			Total Órgão	13.962.238,18

Órgão .....: 6 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.229.906,91
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.438.176,60
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		35.101,20	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.176.117,56	

Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Órgão .....: 6 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		226.957,84	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			791.730,31
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		30.164,88	
3390000000000000000	Aplicações diretas		761.565,43	
4000000000000000000	Despesas de capital			4.294.734,59
4400000000000000000	Investimentos			4.294.734,59
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.286,52	
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.293.448,07	
			Total Unidade	6.524.641,50

Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			127.787,17
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			123.953,05
3290000000000000000	Aplicações diretas		123.953,05	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.834,12
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.834,12	
4000000000000000000	Despesas de capital			3.033.141,76
4400000000000000000	Investimentos			2.220.744,09
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.220.744,09	
4600000000000000000	Amortização da dívida			812.397,67
4690000000000000000	Aplicações diretas		812.397,67	
			Total Unidade	3.160.928,93
			Total Órgão	9.685.570,43

Órgão .....: 7 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			8.743.610,64
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			855.530,53
3190000000000000000	Aplicações diretas		604.018,65	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		251.511,88	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			7.888.080,11
3390000000000000000	Aplicações diretas		7.888.080,11	

400000000000000000	Despesas de capital			162.235,00
440000000000000000	Investimentos			162.235,00
449000000000000000	Aplicações diretas		162.235,00	
			Total Unidade	8.905.845,64
Unidade Orçamentária .....: 2 - FUNDEB - 60%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			10.348.783,09
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.343.063,09
319000000000000000	Aplicações diretas		8.736.360,95	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.606.702,14	
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.720,00
339000000000000000	Aplicações diretas		5.720,00	
			Total Unidade	10.348.783,09
Unidade Orçamentária .....: 3 - FUNDEB - 30%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			782.294,15
Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Órgão .....: 7 - Secretaria Municipal da Educacao				
Unidade Orçamentária .....: 3 - FUNDEB - 30%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			587.415,47
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		384.270,40	
319000000000000000	Aplicações diretas		179.677,99	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		23.467,08	
330000000000000000	Outras despesas correntes			194.878,68
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		194.878,68	
400000000000000000	Despesas de capital			550.240,58
440000000000000000	Investimentos			550.240,58
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		39.600,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		510.640,58	
			Total Unidade	1.332.534,73
			Total Órgão	20.587.163,46
Órgão .....: 8 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisao da Cultura e Esporte				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.068.266,99
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			365.560,16
319000000000000000	Aplicações diretas		330.660,91	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		34.899,25	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.702.706,83
339000000000000000	Aplicações diretas		1.702.706,83	
400000000000000000	Despesas de capital			1.904.807,48
440000000000000000	Investimentos			1.904.807,48
449000000000000000	Aplicações diretas		1.904.807,48	
			Total Unidade	3.973.074,47
			Total Órgão	3.973.074,47
Órgão .....: 9 - Secretaria Municipal da Saude				
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			25.819.737,93
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			12.174.320,71
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		349.074,68	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		253.717,68	
319000000000000000	Aplicações diretas		10.161.584,84	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.409.943,51	
330000000000000000	Outras despesas correntes			13.645.417,22
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		25.600,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.573.825,72	
339000000000000000	Aplicações diretas		8.045.991,50	
400000000000000000	Despesas de capital			3.391.631,46
440000000000000000	Investimentos			3.391.631,46
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.677,16	
449000000000000000	Aplicações diretas		3.387.954,30	
			Total Unidade	29.211.369,39
Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Órgão .....: 9 - Secretaria Municipal da Saude				
			Total Órgão	29.211.369,39
Órgão .....: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.476.306,61
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			918.775,44
319000000000000000	Aplicações diretas		761.808,80	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		156.966,64	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.557.531,17
339000000000000000	Aplicações diretas		1.557.531,17	
400000000000000000	Despesas de capital			15.959,04
440000000000000000	Investimentos			15.959,04
449000000000000000	Aplicações diretas		15.959,04	
			Total Unidade	2.492.265,65
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal - Fmdca				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			222.813,39
330000000000000000	Outras despesas correntes			222.813,39
339000000000000000	Aplicações diretas		222.813,39	
400000000000000000	Despesas de capital			75.265,15
440000000000000000	Investimentos			75.265,15
449000000000000000	Aplicações diretas		75.265,15	
			Total Unidade	298.078,54

Unidade Orçamentária .....: 3 - Fundo Municipal - Fmhis				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			488.000,00
440000000000000000	Investimentos			488.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		488.000,00	
			Total Unidade	488.000,00
Unidade Orçamentária .....: 4 - Direção do Dpto de Assistência Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			661.950,34
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			463.845,72
319000000000000000	Aplicações diretas		451.384,14	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		12.461,58	
330000000000000000	Outras despesas correntes			198.104,62
339000000000000000	Aplicações diretas		198.104,62	
			Total Unidade	661.950,34
			Total Órgão	3.940.294,53
Órgão .....: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Ipresio - Insituto de Previdência				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.028.496,66
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.965.589,02
319000000000000000	Aplicações diretas		3.965.589,02	
330000000000000000	Outras despesas correntes			62.907,64
339000000000000000	Aplicações diretas		62.907,64	
			Total Unidade	4.028.496,66
			Total Órgão	4.028.496,66
Órgão .....: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisão de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.021.474,80
Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Órgão .....: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisão de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			355.855,75
319000000000000000	Aplicações diretas		314.930,83	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		40.924,92	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.665.619,05
339000000000000000	Aplicações diretas		2.665.619,05	
400000000000000000	Despesas de capital			79.717,97
440000000000000000	Investimentos			79.717,97
449000000000000000	Aplicações diretas		79.717,97	
			Total Unidade	3.101.192,77
			Total Órgão	3.101.192,77
			Total Geral	101.351.396,83
Data de Emissão: 13/03/2026				

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:C8661036

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO E UNIDADE - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)				
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025				
Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Órgão .....: 2 - Governo Municipal				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Gabinete do Prefeito				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.100.758,75
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.948.093,80
319000000000000000	Aplicações diretas		1.760.957,86	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		187.135,94	
330000000000000000	Outras despesas correntes			152.664,95
339000000000000000	Aplicações diretas		152.664,95	
400000000000000000	Despesas de capital			7.257,80
440000000000000000	Investimentos			7.257,80
449000000000000000	Aplicações diretas		7.257,80	
			Total Unidade	2.108.016,55
			Total Órgão	2.108.016,55
Órgão .....: 3 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.923.852,92
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.491.834,05
314000000000000000	Transferências a municípios		90.000,00	

3190000000000000000	Aplicações diretas		2.176.273,15	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		225.560,90	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.432.018,87
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.432.018,87	
4000000000000000000	Despesas de capital			281.257,42
4400000000000000000	Investimentos			281.257,42
4490000000000000000	Aplicações diretas		281.257,42	
			Total Unidade	5.205.110,34
			Total Órgão	5.205.110,34
Órgão .....: 4 - Secretária Municipal da Fazenda				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			3.243.798,23
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.286.890,88
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.104.449,88	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		182.441,00	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.956.907,35
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.956.907,35	
4000000000000000000	Despesas de capital			779.780,83
4400000000000000000	Investimentos			1.557,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.557,00	
4600000000000000000	Amortização da dívida			778.223,83
4690000000000000000	Aplicações diretas		778.223,83	
			Total Unidade	4.023.579,06
			Total Órgão	4.023.579,06
Órgão .....: 5 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			2.575.155,16
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.045.010,50
3190000000000000000	Aplicações diretas		900.070,13	
Órgão .....: 5 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		144.940,37	
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			78.383,26
3290000000000000000	Aplicações diretas		78.383,26	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.451.761,40
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.451.761,40	
4000000000000000000	Despesas de capital			951.565,29
4400000000000000000	Investimentos			445.077,83
4490000000000000000	Aplicações diretas		445.077,83	
4600000000000000000	Amortização da dívida			506.487,46
4690000000000000000	Aplicações diretas		506.487,46	
			Total Unidade	3.526.720,45
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			7.007.553,67
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.652.020,32
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.399.897,90	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		252.122,42	
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.170.241,68
3290000000000000000	Aplicações diretas		1.170.241,68	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.185.291,67
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.185.291,67	
4000000000000000000	Despesas de capital			3.427.964,06
4400000000000000000	Investimentos			2.466.812,71
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.466.812,71	
4600000000000000000	Amortização da dívida			961.151,35
4690000000000000000	Aplicações diretas		961.151,35	
			Total Unidade	10.435.517,73
			Total Órgão	13.962.238,18
Órgão .....: 6 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			2.229.906,91
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.438.176,60
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		35.101,20	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.176.117,56	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		226.957,84	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			791.730,31
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		30.164,88	
3390000000000000000	Aplicações diretas		761.565,43	
4000000000000000000	Despesas de capital			4.294.734,59
4400000000000000000	Investimentos			4.294.734,59
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.286,52	
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.293.448,07	
			Total Unidade	6.524.641,50
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			127.787,17
Órgão .....: 6 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			123.953,05

329000000000000000	Aplicações diretas		123.953,05	
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.834,12
339000000000000000	Aplicações diretas		3.834,12	
400000000000000000	Despesas de capital			3.033.141,76
440000000000000000	Investimentos			2.220.744,09
449000000000000000	Aplicações diretas		2.220.744,09	
460000000000000000	Amortização da dívida			812.397,67
469000000000000000	Aplicações diretas		812.397,67	
			Total Unidade	3.160.928,93
			Total Órgão	9.685.570,43
Órgão .....: 7 - Secretaria Municipal da Educacao				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.adm.escolar e Assist.educando				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			8.743.610,64
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			855.530,53
319000000000000000	Aplicações diretas		604.018,65	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		251.511,88	
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.888.080,11
339000000000000000	Aplicações diretas		7.888.080,11	
400000000000000000	Despesas de capital			162.235,00
440000000000000000	Investimentos			162.235,00
449000000000000000	Aplicações diretas		162.235,00	
			Total Unidade	8.905.845,64
Unidade Orçamentária .....: 2 - FUNDEB - 60%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			10.348.783,09
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.343.063,09
319000000000000000	Aplicações diretas		8.736.360,95	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.606.702,14	
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.720,00
339000000000000000	Aplicações diretas		5.720,00	
			Total Unidade	10.348.783,09
Unidade Orçamentária .....: 3 - FUNDEB - 30%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			782.294,15
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			587.415,47
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		384.270,40	
319000000000000000	Aplicações diretas		179.677,99	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		23.467,08	
330000000000000000	Outras despesas correntes			194.878,68
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		194.878,68	
400000000000000000	Despesas de capital			550.240,58
440000000000000000	Investimentos			550.240,58
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		39.600,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		510.640,58	
			Total Unidade	1.332.534,73
Órgão .....: 7 - Secretaria Municipal da Educacao				
			Total Órgão	20.587.163,46
Órgão .....: 8 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisao da Cultura e Esporte				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.068.266,99
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			365.560,16
319000000000000000	Aplicações diretas		330.660,91	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		34.899,25	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.702.706,83
339000000000000000	Aplicações diretas		1.702.706,83	
400000000000000000	Despesas de capital			1.904.807,48
440000000000000000	Investimentos			1.904.807,48
449000000000000000	Aplicações diretas		1.904.807,48	
			Total Unidade	3.973.074,47
			Total Órgão	3.973.074,47
Órgão .....: 9 - Secretaria Municipal da Saude				
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			25.819.737,93
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			12.174.320,71
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		349.074,68	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		253.717,68	
319000000000000000	Aplicações diretas		10.161.584,84	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.409.943,51	
330000000000000000	Outras despesas correntes			13.645.417,22
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		25.600,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.573.825,72	
339000000000000000	Aplicações diretas		8.045.991,50	
400000000000000000	Despesas de capital			3.391.631,46
440000000000000000	Investimentos			3.391.631,46
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.677,16	
449000000000000000	Aplicações diretas		3.387.954,30	
			Total Unidade	29.211.369,39
			Total Órgão	29.211.369,39
Órgão .....: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.476.306,61

310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			918.775,44
319000000000000000	Aplicações diretas		761.808,80	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		156.966,64	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.557.531,17
339000000000000000	Aplicações diretas		1.557.531,17	
400000000000000000	Despesas de capital			15.959,04
440000000000000000	Investimentos			15.959,04
449000000000000000	Aplicações diretas		15.959,04	
			Total Unidade	2.492.265,65
Órgão .....: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal - Fmdca				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			222.813,39
330000000000000000	Outras despesas correntes			222.813,39
339000000000000000	Aplicações diretas		222.813,39	
400000000000000000	Despesas de capital			75.265,15
440000000000000000	Investimentos			75.265,15
449000000000000000	Aplicações diretas		75.265,15	
			Total Unidade	298.078,54
Unidade Orçamentária .....: 3 - Fundo Municipal - Fmhis				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			488.000,00
440000000000000000	Investimentos			488.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		488.000,00	
			Total Unidade	488.000,00
Unidade Orçamentária .....: 4 - Direção do Dpto de Assistência Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			661.950,34
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			463.845,72
319000000000000000	Aplicações diretas		451.384,14	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		12.461,58	
330000000000000000	Outras despesas correntes			198.104,62
339000000000000000	Aplicações diretas		198.104,62	
			Total Unidade	661.950,34
			Total Órgão	3.940.294,53
Órgão .....: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisão de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.021.474,80
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			355.855,75
319000000000000000	Aplicações diretas		314.930,83	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		40.924,92	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.665.619,05
339000000000000000	Aplicações diretas		2.665.619,05	
400000000000000000	Despesas de capital			79.717,97
440000000000000000	Investimentos			79.717,97
449000000000000000	Aplicações diretas		79.717,97	
			Total Unidade	3.101.192,77
			Total Órgão	3.101.192,77
			Total Geral	95.797.609,18
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***		***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno		Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01		CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2 Portaria Nº. 11.095/2017				

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:76FA5FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO (LIQUIDADO) - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Valor: Liquidado				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 01 - Poder Legislativo				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.489.094,59
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.301.996,27
319000000000000000	Aplicações diretas		1.242.233,55	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.142.693,90		
319013000000000000	Contribuições patronais	99.539,65		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		59.762,72	
319113000000000000	Contribuições patronais	59.762,72		
330000000000000000	Outras despesas correntes			187.098,32
339000000000000000	Aplicações diretas		187.098,32	
339030000000000000	Material de consumo	23.921,69		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	46.858,35		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	88.045,09		

339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	28.273,19		
400000000000000000	Despesas de capital			36.196,40
440000000000000000	Investimentos			36.196,40
449000000000000000	Aplicações diretas		36.196,40	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	36.196,40		
			Total Órgão	1.525.290,99
Órgão: 02 - Governo Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.099.291,40
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.948.093,80
319000000000000000	Aplicações diretas		1.760.957,86	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.478.437,92		
319013000000000000	Contribuições patronais	106.233,26		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	176.286,68		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		187.135,94	
319113000000000000	Contribuições patronais	187.135,94		
330000000000000000	Outras despesas correntes			151.197,60
339000000000000000	Aplicações diretas		151.197,60	
339014000000000000	Diárias - civil	52.234,42		
339030000000000000	Material de consumo	21.712,60		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	459,17		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	76.791,41		
400000000000000000	Despesas de capital			7.257,80
440000000000000000	Investimentos			7.257,80
449000000000000000	Aplicações diretas		7.257,80	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.257,80		
			Total Órgão	2.106.549,20
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.895.402,63
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.491.834,05
314000000000000000	Transferências a municípios		90.000,00	
314041000000000000	Contribuições	90.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		2.176.273,15	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	611.692,04		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.465.394,08		
319013000000000000	Contribuições patronais	36.140,23		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	63.046,80		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		225.560,90	
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319113000000000000	Contribuições patronais	225.560,90		
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.403.568,58
339000000000000000	Aplicações diretas		2.403.568,58	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	715,00		
339014000000000000	Diárias - civil	7.943,50		
339030000000000000	Material de consumo	232.134,35		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	44.633,46		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.336.692,96		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	499.880,31		
339093000000000000	Indenizações e restituições	281.569,00		
400000000000000000	Despesas de capital			281.257,42
440000000000000000	Investimentos			281.257,42
449000000000000000	Aplicações diretas		281.257,42	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	281.257,42		
			Total Órgão	5.176.660,05
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.242.813,43
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.286.890,88
319000000000000000	Aplicações diretas		1.104.449,88	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.083.070,06		
319013000000000000	Contribuições patronais	18.110,90		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.268,92		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		182.441,00	
319113000000000000	Contribuições patronais	182.441,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.955.922,55
339000000000000000	Aplicações diretas		1.955.922,55	
339014000000000000	Diárias - civil	1.541,26		
339030000000000000	Material de consumo	673,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.786,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	210.230,24		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	831,52		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	815.231,41		
339091000000000000	Sentenças judiciais	779.770,57		
339093000000000000	Indenizações e restituições	142.858,55		
400000000000000000	Despesas de capital			779.780,83
440000000000000000	Investimentos			1.557,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.557,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.557,00		
460000000000000000	Amortização da dívida			778.223,83
469000000000000000	Aplicações diretas		778.223,83	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	778.223,83		
			Total Órgão	4.022.594,26
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**

300000000000000000	Despesas correntes			9.470.622,42
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.697.030,82
319000000000000000	Aplicações diretas		2.299.968,03	
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	67.360,12		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.894.105,18		
319013000000000000	Contribuições patronais	27.118,50		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	311.384,23		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		397.062,79	
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319113000000000000	Contribuições patronais	397.062,79		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.248.624,94
329000000000000000	Aplicações diretas		1.248.624,94	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.248.624,94		
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.524.966,66
339000000000000000	Aplicações diretas		5.524.966,66	
339014000000000000	Diárias - civil	1.890,72		
339030000000000000	Material de consumo	2.227.436,70		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.291.077,08		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	4.562,16		
400000000000000000	Despesas de capital			4.379.529,35
440000000000000000	Investimentos			2.911.890,54
449000000000000000	Aplicações diretas		2.911.890,54	
449051000000000000	Obras e instalações	2.604.956,75		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	296.081,07		
449093000000000000	Indenizações e restituições	10.852,72		
460000000000000000	Amortização da dívida			1.467.638,81
469000000000000000	Aplicações diretas		1.467.638,81	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.467.638,81		
			Total Órgão	13.850.151,77
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.312.261,66
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.438.176,60
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		35.101,20	
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	35.101,20		
319000000000000000	Aplicações diretas		1.176.117,56	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.082.870,15		
319013000000000000	Contribuições patronais	5.923,10		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	87.324,31		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		226.957,84	
319113000000000000	Contribuições patronais	226.957,84		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			123.953,05
329000000000000000	Aplicações diretas		123.953,05	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	123.953,05		
330000000000000000	Outras despesas correntes			750.132,01
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		30.164,88	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	30.164,88		
339000000000000000	Aplicações diretas		719.967,13	
339014000000000000	Diárias - civil	9.713,20		
339030000000000000	Material de consumo	425.503,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	284.750,93		
400000000000000000	Despesas de capital			6.770.204,21
440000000000000000	Investimentos			5.957.806,54
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.286,52	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.286,52		
449000000000000000	Aplicações diretas		5.956.520,02	
449051000000000000	Obras e instalações	1.804.121,02		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.152.399,00		
460000000000000000	Amortização da dívida			812.397,67
469000000000000000	Aplicações diretas		812.397,67	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	812.397,67		
			Total Órgão	9.082.465,87
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			19.685.151,13
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			11.786.009,09
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		384.270,40	
315043000000000000	Subvenções sociais	384.270,40		
319000000000000000	Aplicações diretas		9.520.057,59	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.275.900,74		
319013000000000000	Contribuições patronais	8.151,04		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	236.005,81		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.881.681,10	
319113000000000000	Contribuições patronais	1.881.681,10		
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.899.142,04
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		194.878,68	
335043000000000000	Subvenções sociais	194.878,68		
339000000000000000	Aplicações diretas		7.704.263,36	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.720,00		
339014000000000000	Diárias - civil	26.448,77		
339030000000000000	Material de consumo	815.040,11		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.109.805,23		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.208.640,10		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.864,97		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.513.131,30		

339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	19.612,88		
400000000000000000	Despesas de capital			712.475,58
440000000000000000	Investimentos			712.475,58
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		39.600,00	
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	39.600,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		672.875,58	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	672.875,58		
			Total Órgão	20.397.626,71
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.035.358,02
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			365.560,16
319000000000000000	Aplicações diretas		330.660,91	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303.463,32		
319013000000000000	Contribuições patronais	19.297,60		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.899,99		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		34.899,25	
319113000000000000	Contribuições patronais	34.899,25		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.669.797,86
339000000000000000	Aplicações diretas		1.669.797,86	
339014000000000000	Diárias - civil	7.415,83		
339030000000000000	Material de consumo	72.446,53		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	47.253,73		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.460,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.497.412,11		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.578,52		
339093000000000000	Indenizações e restituições	40.231,14		
400000000000000000	Despesas de capital			1.904.807,48
440000000000000000	Investimentos			1.904.807,48
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
449000000000000000	Aplicações diretas		1.904.807,48	
449051000000000000	Obras e instalações	1.886.466,84		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.203,00		
449093000000000000	Indenizações e restituições	137,64		
			Total Órgão	3.940.165,50
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			25.692.139,26
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			12.174.320,71
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		349.074,68	
315043000000000000	Subvenções sociais	349.074,68		
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		253.717,68	
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	253.717,68		
319000000000000000	Aplicações diretas		10.161.584,84	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.594.287,24		
319013000000000000	Contribuições patronais	541.360,32		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.025.937,28		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.409.943,51	
319113000000000000	Contribuições patronais	1.409.943,51		
330000000000000000	Outras despesas correntes			13.517.818,55
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		25.600,00	
335043000000000000	Subvenções sociais	25.600,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.573.825,72	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.573.825,72		
339000000000000000	Aplicações diretas		7.918.392,83	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	710,67		
339014000000000000	Diárias - civil	195.518,35		
339030000000000000	Material de consumo	1.563.405,36		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	118.272,57		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	12.185,00		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.066.844,51		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.481,80		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.786.642,80		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	94.281,74		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	71.050,03		
400000000000000000	Despesas de capital			2.097.130,21
440000000000000000	Investimentos			2.097.130,21
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.677,16	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.677,16		
449000000000000000	Aplicações diretas		2.093.453,05	
449051000000000000	Obras e instalações	493.096,05		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.585.368,28		
449093000000000000	Indenizações e restituições	14.988,72		
			Total Órgão	27.789.269,47
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.313.743,39
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.382.621,16
319000000000000000	Aplicações diretas		1.213.192,94	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.107.312,02		
319013000000000000	Contribuições patronais	66.651,77		
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	39.229,15		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		169.428,22	

319113000000000000	Contribuições patronais	169.428,22		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.931.122,23
339000000000000000	Aplicações diretas		1.931.122,23	
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	65,00		
339014000000000000	Diárias - civil	38.098,32		
339030000000000000	Material de consumo	514.828,57		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	4.200,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	75.970,76		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	78.901,22		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.157.616,44		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	17.079,50		
339093000000000000	Indenizações e restituições	44.362,42		
400000000000000000	Despesas de capital			398.895,91
440000000000000000	Investimentos			398.895,91
449000000000000000	Aplicações diretas		398.895,91	
449051000000000000	Obras e instalações	307.671,72		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	90.259,04		
449093000000000000	Indenizações e restituições	965,15		
			Total Órgão	3.712.639,30
Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.027.873,08
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.965.589,02
319000000000000000	Aplicações diretas		3.965.589,02	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	3.645.503,87		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	320.085,15		
330000000000000000	Outras despesas correntes			62.284,06
339000000000000000	Aplicações diretas		62.284,06	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.701,64		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	31.582,42		
			Total Órgão	4.027.873,08
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.937.922,58
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			355.855,75
319000000000000000	Aplicações diretas		314.930,83	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	273.172,07		
319013000000000000	Contribuições patronais	14.539,59		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	27.219,17		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		40.924,92	
319113000000000000	Contribuições patronais	40.924,92		
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.582.066,83
339000000000000000	Aplicações diretas		2.582.066,83	
339014000000000000	Diárias - civil	2.322,33		
339030000000000000	Material de consumo	844.510,54		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.313,50		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.726.809,52		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	6.110,94		
400000000000000000	Despesas de capital			79.717,97
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
440000000000000000	Investimentos			79.717,97
449000000000000000	Aplicações diretas		79.717,97	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	79.717,97		
			Total Órgão	3.017.640,55
			Total Geral	98.648.926,75
Data de Emissão: 13/03/2026				

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	*CPF: 106.216.709-01*	CPF: 026.966.399-14	*CPF: 026.863.009-73*
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:13F3E13B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO (LIQUIDADO) - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Valor: Liquidado				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 02 - Governo Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.099.291,40
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.948.093,80
319000000000000000	Aplicações diretas		1.760.957,86	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.478.437,92		
319013000000000000	Contribuições patronais	106.233,26		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	176.286,68		

319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		187.135,94	
319113000000000000	Contribuições patronais	187.135,94		
330000000000000000	Outras despesas correntes			151.197,60
339000000000000000	Aplicações diretas		151.197,60	
339014000000000000	Diárias - civil	52.234,42		
339030000000000000	Material de consumo	21.712,60		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	459,17		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	76.791,41		
400000000000000000	Despesas de capital			7.257,80
440000000000000000	Investimentos			7.257,80
449000000000000000	Aplicações diretas		7.257,80	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.257,80		
			Total Órgão	2.106.549,20

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.895.402,63
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.491.834,05
314000000000000000	Transferências a municípios		90.000,00	
314041000000000000	Contribuições	90.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		2.176.273,15	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	611.692,04		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.465.394,08		
319013000000000000	Contribuições patronais	36.140,23		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	63.046,80		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		225.560,90	
319113000000000000	Contribuições patronais	225.560,90		
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.403.568,58
339000000000000000	Aplicações diretas		2.403.568,58	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	715,00		
339014000000000000	Diárias - civil	7.943,50		
339030000000000000	Material de consumo	232.134,35		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	44.633,46		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.336.692,96		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	499.880,31		
339093000000000000	Indenizações e restituições	281.569,00		
400000000000000000	Despesas de capital			281.257,42
440000000000000000	Investimentos			281.257,42
449000000000000000	Aplicações diretas		281.257,42	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	281.257,42		
			Total Órgão	5.176.660,05

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.242.813,43
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.286.890,88
319000000000000000	Aplicações diretas		1.104.449,88	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.083.070,06		
319013000000000000	Contribuições patronais	18.110,90		

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.268,92		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		182.441,00	
319113000000000000	Contribuições patronais	182.441,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.955.922,55
339000000000000000	Aplicações diretas		1.955.922,55	
339014000000000000	Diárias - civil	1.541,26		
339030000000000000	Material de consumo	673,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.786,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	210.230,24		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	831,52		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	815.231,41		
339091000000000000	Sentenças judiciais	779.770,57		
339093000000000000	Indenizações e restituições	142.858,55		
400000000000000000	Despesas de capital			779.780,83
440000000000000000	Investimentos			1.557,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.557,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.557,00		
460000000000000000	Amortização da dívida			778.223,83
469000000000000000	Aplicações diretas		778.223,83	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	778.223,83		
			Total Órgão	4.022.594,26

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			9.470.622,42
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.697.030,82
319000000000000000	Aplicações diretas		2.299.968,03	
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	67.360,12		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.894.105,18		
319013000000000000	Contribuições patronais	27.118,50		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	311.384,23		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		397.062,79	
319113000000000000	Contribuições patronais	397.062,79		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.248.624,94
329000000000000000	Aplicações diretas		1.248.624,94	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.248.624,94		
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.524.966,66

339000000000000000	Aplicações diretas		5.524.966,66	
339014000000000000	Diárias - civil	1.890,72		
339030000000000000	Material de consumo	2.227.436,70		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.291.077,08		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	4.562,16		
400000000000000000	Despesas de capital			4.379.529,35
440000000000000000	Investimentos			2.911.890,54
449000000000000000	Aplicações diretas		2.911.890,54	
449051000000000000	Obras e instalações	2.604.956,75		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	296.081,07		
449093000000000000	Indenizações e restituições	10.852,72		
460000000000000000	Amortização da dívida			1.467.638,81
469000000000000000	Aplicações diretas		1.467.638,81	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.467.638,81		
			Total Órgão	13.850.151,77
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.312.261,66
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.438.176,60
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		35.101,20	
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	35.101,20		
319000000000000000	Aplicações diretas		1.176.117,56	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.082.870,15		
319013000000000000	Contribuições patronais	5.923,10		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	87.324,31		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		226.957,84	
319113000000000000	Contribuições patronais	226.957,84		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			123.953,05
329000000000000000	Aplicações diretas		123.953,05	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	123.953,05		
330000000000000000	Outras despesas correntes			750.132,01
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		30.164,88	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	30.164,88		
339000000000000000	Aplicações diretas		719.967,13	
339014000000000000	Diárias - civil	9.713,20		
339030000000000000	Material de consumo	425.503,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	284.750,93		
400000000000000000	Despesas de capital			6.770.204,21
440000000000000000	Investimentos			5.957.806,54
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.286,52	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.286,52		
449000000000000000	Aplicações diretas		5.956.520,02	
449051000000000000	Obras e instalações	1.804.121,02		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.152.399,00		
460000000000000000	Amortização da dívida			812.397,67
469000000000000000	Aplicações diretas		812.397,67	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	812.397,67		
			Total Órgão	9.082.465,87
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			19.685.151,13
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			11.786.009,09
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		384.270,40	
315043000000000000	Subvenções sociais	384.270,40		
319000000000000000	Aplicações diretas		9.520.057,59	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.275.900,74		
319013000000000000	Contribuições patronais	8.151,04		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	236.005,81		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.881.681,10	
319113000000000000	Contribuições patronais	1.881.681,10		
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.899.142,04
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		194.878,68	
335043000000000000	Subvenções sociais	194.878,68		
339000000000000000	Aplicações diretas		7.704.263,36	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.720,00		
339014000000000000	Diárias - civil	26.448,77		
339030000000000000	Material de consumo	815.040,11		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.109.805,23		
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.208.640,10		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.864,97		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.513.131,30		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	19.612,88		
400000000000000000	Despesas de capital			712.475,58
440000000000000000	Investimentos			712.475,58
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		39.600,00	
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	39.600,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		672.875,58	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	672.875,58		
			Total Órgão	20.397.626,71
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.035.358,02
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			365.560,16
319000000000000000	Aplicações diretas		330.660,91	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303.463,32		

319013000000000000	Contribuições patronais	19.297,60		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.899,99		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		34.899,25	
319113000000000000	Contribuições patronais	34.899,25		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.669.797,86
339000000000000000	Aplicações diretas		1.669.797,86	
339014000000000000	Diárias - civil	7.415,83		
339030000000000000	Material de consumo	72.446,53		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	47.253,73		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.460,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.497.412,11		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.578,52		
339093000000000000	Indenizações e restituições	40.231,14		
400000000000000000	Despesas de capital			1.904.807,48
440000000000000000	Investimentos			1.904.807,48
449000000000000000	Aplicações diretas		1.904.807,48	
449051000000000000	Obras e instalações	1.886.466,84		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.203,00		
449093000000000000	Indenizações e restituições	137,64		
			Total Órgão	3.940.165,50

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			25.692.139,26
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			12.174.320,71
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		349.074,68	
315043000000000000	Subvenções sociais	349.074,68		
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		253.717,68	
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	253.717,68		
319000000000000000	Aplicações diretas		10.161.584,84	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.594.287,24		
319013000000000000	Contribuições patronais	541.360,32		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.025.937,28		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos		1.409.943,51	
	orçamentos fiscal e da seguridade social			

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319113000000000000	Contribuições patronais	1.409.943,51		
330000000000000000	Outras despesas correntes			13.517.818,55
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		25.600,00	
335043000000000000	Subvenções sociais	25.600,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.573.825,72	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.573.825,72		
339000000000000000	Aplicações diretas		7.918.392,83	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	710,67		
339014000000000000	Diárias - civil	195.518,35		
339030000000000000	Material de consumo	1.563.405,36		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	118.272,57		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	12.185,00		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.066.844,51		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.481,80		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.786.642,80		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	94.281,74		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	71.050,03		
400000000000000000	Despesas de capital			2.097.130,21
440000000000000000	Investimentos			2.097.130,21
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.677,16	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.677,16		
449000000000000000	Aplicações diretas		2.093.453,05	
449051000000000000	Obras e instalações	493.096,05		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.585.368,28		
449093000000000000	Indenizações e restituições	14.988,72		
			Total Órgão	27.789.269,47

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.313.743,39
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.382.621,16
319000000000000000	Aplicações diretas		1.213.192,94	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.107.312,02		
319013000000000000	Contribuições patronais	66.651,77		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	39.229,15		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		169.428,22	
319113000000000000	Contribuições patronais	169.428,22		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.931.122,23
339000000000000000	Aplicações diretas		1.931.122,23	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	65,00		
339014000000000000	Diárias - civil	38.098,32		
339030000000000000	Material de consumo	514.828,57		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	4.200,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	75.970,76		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	78.901,22		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.157.616,44		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	17.079,50		
339093000000000000	Indenizações e restituições	44.362,42		
400000000000000000	Despesas de capital			398.895,91
440000000000000000	Investimentos			398.895,91
449000000000000000	Aplicações diretas		398.895,91	
449051000000000000	Obras e instalações	307.671,72		

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	90.259,04		
449093000000000000	Indenizações e restituições	965,15		
			Total Órgão	3.712.639,30
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.937.922,58
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			355.855,75
319000000000000000	Aplicações diretas		314.930,83	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	273.172,07		
319013000000000000	Contribuições patronais	14.539,59		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	27.219,17		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		40.924,92	
319113000000000000	Contribuições patronais	40.924,92		
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.582.066,83
339000000000000000	Aplicações diretas		2.582.066,83	
339014000000000000	Diárias - civil	2.322,33		
339030000000000000	Material de consumo	844.510,54		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.313,50		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.726.809,52		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	6.110,94		
400000000000000000	Despesas de capital			79.717,97
440000000000000000	Investimentos			79.717,97
449000000000000000	Aplicações diretas		79.717,97	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	79.717,97		
			Total Órgão	3.017.640,55
			Total Geral	93.095.762,68
Data de Emissão: 11/03/2026				

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS* *VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:05556675

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Listar Contas Analiticas: Sim				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			105.884.322,26
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		9.194.035,42	
111000000000000000	Impostos	8.670.168,32		
111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	3.913.643,97		
111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	1.260.794,82		
111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	1.108.493,12		
111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	14.495,89		
111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	113.434,29		
111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	6,53		
111250070000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	10.312,90		
111250080000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	14.052,09		
111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	2.652.849,15		
111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	2.651.349,15		
111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	1.500,00		
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	2.997.533,88		
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	2.997.533,88		
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	2.355.679,50		
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	2.355.679,50		
111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	641.854,38		
111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	641.854,38		
111303410101000000	IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	641.854,38		
111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	1.758.990,47		
111451000000000000	Impostos sobre serviços	1.758.990,47		
111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	1.722.482,81		
111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	16.768,21		
111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	19.337,60		
111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	66,71		
111451170000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	233,85		
111451180000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	101,29		
112000000000000000	Taxas	523.867,10		

112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	348.504,65		
112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9.587,28		
112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	8.485,62		
112101010100000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	8.052,32		
112101010300000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	433,30		
112101020000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	197,12		
112101020100000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	197,12		
112101030000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	731,20		
112101030100000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	731,20		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
112101040000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	85,80		
112101040100000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	85,80		
112101080000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	87,54		
112101080100000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	87,54		
112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	338.917,37		
112104010000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	300.506,83		
112104010100000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	280.853,38		
112104010200000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	19.653,45		
112104020000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros	7.054,73		
112104020100000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	6.954,22		
112104020200000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	100,51		
112104030000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	25.303,60		
112104030100000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	24.972,12		
112104030200000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	331,48		
112104040000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	809,38		
112104040100000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	809,38		
112104070000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas	2.630,61		
112104070100000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	2.630,09		
112104070200000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,52		
112104080000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - juros de mora	2.612,22		
112104080100000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	2.604,26		
112104080200000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	7,96		
112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	175.362,45		
112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	175.362,45		
112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	173.922,52		
112201010200000000	Taxa de Servicos de Horas Maquinas	169.294,15		
112201010400000000	Taxa de Limpeza Publica	4.628,37		
112201020000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	538,39		
112201020200000000	Taxa de Servicos de Horas Maquinas	538,39		
112201030000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	292,58		
112201030200000000	Taxa de Servicos de Horas Maquinas	25,00		
112201030400000000	Taxa de Limpeza Publica - Dívida Ativa	23,88		
112201030500000000	Taxa de Expediente	36,60		
112201030600000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	43,77		
112201030800000000	Taxa de Carga de Terra	163,33		
112201040000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	35,97		
112201040100000000	Taxa de Expediente	35,97		
112201050000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	371,22		
112201050400000000	Taxa de Limpeza Publica - Multas	371,22		
112201060000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - juros de mora	73,20		
112201060400000000	Taxa de Limpeza Publica - Juros de Mora	73,20		
112201070000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	16,81		
112201070400000000	Taxa de Limpeza Publica - Dívida Ativa - Multas	4,24		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
112201070500000000	Taxa de Expediente	1,50		
112201070600000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	10,81		
112201070800000000	Taxa de Carga de Terra	0,26		
112201080000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora	111,76		
112201080400000000	Taxa de Limpeza Publica - Dívida Ativa - Juros de Mora	34,67		
112201080500000000	Taxa de Expediente	7,65		
112201080600000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	65,04		
112201080800000000	Taxa de Carga de Terra	4,40		
120000000000000000	Contribuições		5.346.767,35	
121000000000000000	Contribuições sociais	3.742.727,16		
121500000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	3.742.727,16		
121501000000000000	Contribuição do servidor civil	3.742.727,16		
121501110000000000	Contribuição do servidor civil ativo - principal	3.356.926,48		
121501110100000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Executivo	3.315.238,49		
121501110200000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Legislativo	41.687,99		
121501210000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - principal	385.800,68		
121501210100000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal IPRESIO	385.800,68		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.604.040,19		
124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.604.040,19		
124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.604.040,19		
124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	1.600.246,46		
124150010100000000	COSIP - Cobranca na Fatura de Consumo de Energia Eletrica	1.578.762,22		
124150010200000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	21.484,24		
124150020000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	345,65		
124150020200000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	345,65		
124150030000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	2.706,94		
124150030200000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	2.706,94		
124150040000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	0,80		
124150040200000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	0,80		
124150070000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	253,91		
124150070200000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	253,91		
124150080000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	486,43		
124150080200000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	486,43		
130000000000000000	Receita patrimonial		7.400.944,83	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	11.354,01		

131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	11.354,01		
131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	11.354,01		
131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	11.179,14		
131101120000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	15,55		
131101130000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	121,57		
131101140000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	37,75		
132000000000000000	Valores mobiliários	7.389.590,82		
132100000000000000	Juros e correções monetárias	7.389.590,82		
132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários	1.664.716,47		
132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	1.664.716,47		
132101010100000000	Rend. Aplic. Recursos Livres	325.576,84		
132101010101000000	Rend. Aplic. Recursos Livres	292.647,62		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
132101010102000000	Rend. Aplic. Recursos no Legislativo	32.929,22		
132101010200000000	Rend. Aplic. Recursos Saude	500.099,35		
132101010201000000	Rend. Aplic. Recursos 15% Consitucionais (prórpios saúde)	771,05		
132101010202000000	Rend. Aplic. Bloco de Custeio SUS	122.023,20		
132101010203000000	Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS	83.377,00		
132101010204000000	Rend. Bloco de Custeio Estadual	54.966,89		
132101010205000000	Rend. Bloco de Investimento Estadual	117.032,13		
132101010216000000	Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual	12,22		
132101010220000000	Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual - Investimento	0,32		
132101010226000000	Rend. Aplic. VIGIASUS Estadual - Custeio	18,15		
132101010232000000	REND. APLIC. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	1.142,63		
132101010234000000	Rend. Aplic. Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.187623_2024-94 e 36000583503202400 - Portaria n° 3605_2024	43.768,97		
132101010235000000	Rend. Aplic. Incremento Temporário MAC Emenda Individual - Processo 25000.187700_2024-14 e 36000583514202400 - Portaria 3604_2024	27.781,92		
132101010236000000	Rend. Aplic. Incremento Temporário MAC Emenda Individual - Processo 25000.187700_2024-14 e 36000583579202400 - Portaria 3604_2024	9.272,09		
132101010237000000	Rend. Aplic. Emenda - Incremento Temporário APS - Proposta n° 36000637781202400	13.635,88		
132101010238000000	Rend. Aplic. Emenda Individual - Incremento Temporário APS - Proposta n° 36000649103202500	4.797,46		
132101010239000000	Rend. Aplic. Emenda Individual - Incremento Temporário APS - Proposta n° 36000649084202500	9.644,25		
132101010240000000	Rend. Aplic. Emenda - Incremento Temporário MAC - Proposta n° 36000648932202500	3.018,46		
132101010241000000	Rend. Aplic. Emenda - Incremento Temporário MAC - Proposta n° 36000648759202500	8.836,73		
132101010300000000	Rend. Aplic. Recursos da Educacao	193.389,33		
132101010301000000	Rend. Aplic. PNAT	3.756,58		
132101010302000000	Rend. Aplic. Trasnporte Esoclar Est. - PETE	15.522,54		
132101010303000000	Rend. Aplic. Merenda Escolar	3.132,46		
132101010304000000	Rend. Aplic. Educacao 25%	556,26		
132101010305000000	Rend. Aplic. Educacao 5%	208,09		
132101010306000000	Rend. Aplic. Salario Educacao	30.700,80		
132101010307000000	Rend. Aplic. FUNDEB 70%	139.318,32		
132101010308000000	Rend. Aplic. FUNDEB 30%	194,28		
132101010400000000	Rend. Aplic. Recursos Assitencia Social	68.286,49		
132101010401000000	Rend. Aplic. Gestao Bolsa Familia e C.U.	3.326,02		
132101010402000000	Rend. Aplic. Bloco de Gestao do SUAS	742,57		
132101010403000000	Rend. Aplic. Bloco de Prot. Esp. de Media Complexidade	231,11		
132101010404000000	Rend. Aplic. Bloco de Protecao Social Basica	1.398,17		
132101010411000000	Rend. Aplic. Programa FIA Aprendizagem	14,14		
132101010413000000	Rend. Aplic. FIA Incentivo CMDCA	142,88		
132101010414000000	Rend. Aplic. FIA Atenção e Incent. a Crinaça e Adolescente	8,58		
132101010417000000	Rend. Transf. FEAS - Aquisição de EPI - COVID_19	0,11		
132101010418000000	Rend. Aplic. FNAS Emendas Individuais	17,67		
132101010419000000	Rend. Aplic. Doações do IR e Dep. Judiciais FMDCA	4.754,45		
132101010420000000	Rend. Aplic. Emenda Individual de Investimento Assistência Social	460,06		
132101010421000000	Rend. Aplic. Programa FIA Crescer em Família	3,36		
132101010422000000	Rend. Aplic. órfãos COVID (Resolução 24_2021 CEDCA_PR)	13,64		
132101010423000000	Rend. FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	41,46		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
132101010424000000	Rendimento FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR	2,55		
132101010425000000	Rendimento Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR	123,52		
132101010426000000	Rend. Emendas individuais impositivas - Proteção Social Básica - 4123808_20220_001	8,92		
132101010427000000	Rend. Emendas Bancada - Proteção Social Básica - 4123808_20220_003	53,33		
132101010428000000	Rend. Aplic. Doações do IR e Recursos do FMDPI	1.331,51		
132101010429000000	Rend. PROCAD-SUAS - Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD Único - Resolução CNAS_MDS 96_2023	660,81		
132101010430000000	Rend. Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e ou Crinças de 0 á 6 anos	117,02		
132101010432000000	Rend. Aplic. Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022	1,66		
132101010433000000	Rend. aplic. Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47	37,25		
132101010434000000	Rend. Aplic. FEAS Serv. Proteção Calamidades Públicas e Emergências	953,47		
132101010435000000	Rend. Aplic. Recursos Piso Único de Assistência Social - PAS	1.011,38		
132101010436000000	Rend. Aplic. Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023	910,27		
132101010437000000	Rend. Aplic. Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR	5.076,41		
132101010438000000	Rend. Aplic. Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023	20.902,06		
132101010439000000	Rend. Aplic. Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24	7.017,81		
132101010440000000	Rend. Aplic. Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024	2.162,72		
132101010441000000	Rend. Aplic. FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR	13.863,94		
132101010442000000	Rend. Aplic. Emenda Individual APAE (Custeio) - Emenda 202520380002	2.519,02		

132101010443000000	Rend. Aplic. Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo - Del. n° 049/2025 - CEDIPI/PR	378,62		
132101010600000000	Rendimentos Outras Vinculacoes	322.357,72		
132101010601000000	Rend. Aplic. Fundo Especial	1.086,23		
132101010602000000	Rend. Aplic. Petroleo e Gas Natural	10.031,46		
132101010603000000	Rend. Aplic. Iluminacao Publica	86.644,75		
132101010604000000	Rend. Aplic. Taxa Poder de Policia	95,45		
132101010605000000	Rend. Aplic. Taxas de Prestacao de Servicos	68,42		
132101010607000000	Rend. Aplic. SANEPAR PReser. do Meio Ambiente	7.716,67		
132101010633000000	Rend. Aplic. Alienação de bens Móveis e Imovies Outros	34.073,47		
132101010641000000	Rend. Aplic. Finc. - Op Crédito 3843/2018	19,29		
132101010646000000	Rend. Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	109.224,91		
132101010662000000	Rend. Aplic. Apoio Financeiro aos Muncipios - AFM	9,91		
132101010663000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Construção Barracão Industrial	96,10		
132101010664000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Aquisição Terreno Rural	3,25		
132101010668000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	29,50		
132101010669000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2021 Construção de Barracão Industrial - Depósito	2.544,99		
132101010672000000	Rend. Aplic. Finan. Compensação Previdenciaria	561,22		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
132101010674000000	Rend. Aplic. - Operação de Crédito 4156/2020 - Barracão	111,41		
132101010675000000	Rend. Aplic - Convênio MMFDH Nº 919530/2021 -Espaço 4.0	5.969,30		
132101010685000000	Rend. Aplic. Recursos CIDE	1.585,13		
132101010688000000	Rend. Aplic. Financeira- Convênio SECID nº 70/2023 Construção do Meu Campinho.	70,81		
132101010689000000	Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032022-018181	90,28		
132101010691000000	Rend. Aplic. Convênio MAPA nº 946674/2023	18.536,66		
132101010694000000	Rend. Aplic. Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos.	5.696,24		
132101010695000000	Rend. Aplic. cONVÊNIO secid Nº 724/2023 - Pav. Asfáltica em Vias Urbanas.	10.719,38		
132101010697000000	Rend. Aplic Financ. Operação de Crédito Contrato FINISA nº 0612851-61/2023.	19.668,43		
132101010698000000	Rend. Aplic. Financ. Operação de Crédito Contrato FINISA nº 0615880-89/2023.	6.661,78		
132101010699000000	Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032023-033727	1.042,68		
132101010700000000	Rendimentos Outras Vinculações - Continuação	255.006,74		
132101010701000000	Rend. Programa ITAIPU Mais que Energia - Proposta nº 4123808	149.782,92		
132101010702000000	Rend. Aplic. Honorários de sucumbência	260,34		
132101010703000000	Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	251,62		
132101010704000000	Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	61,90		
132101010705000000	Rend. Aplic. Recursos Fundo para Calamidades Públicas	5.225,23		
132101010706000000	Rend. Compensação Exploração Mineral	81,99		
132101010707000000	Rend. Aplic. Recursos Repasse Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Lei 14.399/2022	4.987,27		
132101010709000000	Rend. Aplic. Finc. Conv. Secid nº 20968539-6- Reforma do Ginásio Municipal de Esportes	851,66		
132101010710000000	Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032024072369	23.058,22		
132101010711000000	Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032024073144	22.532,03		
132101010713000000	Rend. Aplic. Finc. convênio SETU nº 204/2024	2,71		
132101010714000000	Rend. Aplic. Finc. OP de Crédito Contrato Finisa nº 0615881-93/2025	31.430,28		
132101010715000000	Rend. Aplic. Finc. Convênio SECID nº 23577229-9 - Pav. Asfáltica Urbana	229,61		
132101010716000000	Rend. Aplic. Fin. Convênio SECID nº 23577414-3 - Pav. Asfáltica Urbana.	216,26		
132101010717000000	Rend. Aplic. Finc. Convênio SECID Nº 23575456-8 - Pav. Asfáltica Urbana.	0,04		
132101010720000000	Rend. Aplic. Finc. Convênio SECID nº 23576287-0 - Pav. Asfáltica Urbana	119,79		
132101010724000000	Rend. Aplic. Fin. Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máq. e Equip. Agrícolas.	2.503,18		
132101010725000000	Rend. plic. Fin. - Convênio SECID nº 23689495-9 - Reforma e Ampliação da Creche Pequeno Princepe.	0,04		
132101010728000000	Rend. Aplic. Finc. Convênio SECID nº 20992789-6 - Aquisição de um Veículo de Passeio novo.	0,04		
132101010738000000	Rend. Aplic. Finc. - Rend. Aplic. Finc. - Convênio SECID nº 24.078.063-1	0,04		
132101010743000000	Rend. Aplic. Fin. Convênio SECID nº 24.253.605-3 - Aquisição de Caminhões caçamba Basculante 6x4.	236,97		
132101010744000000	Rend. Aplic. Fin. Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.	160,03		
132101010745000000	Rend. Aplic. Fin. Convênio SECID nº 24.253.661-4 - Aquisição de um Veículo Utilitário Cabine Dupla	0,04		
132101010751000000	Rend. Aplic. Finc. Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú	232,35		
132101010752000000	Rend. Aplic. Finc. Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal	953,02		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
132101010753000000	Rend. Aplic. Finc. Transferência Especial Investimento - Proposta n° 09032025-081506 - Elaboração do Projeto/ Consultoria do Parque Linear Caminhos da Fé	11.829,16		
132104000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	5.724.874,35		
132104010000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	5.724.874,35		
132104010100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Perfil FIC-DI	428.017,59		
132104010200000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF IDKA2 TPF FI	463.838,80		
132104010400000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M	164.746,38		
132104010600000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B 5	314.952,82		
132104010700000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes de Governanca	109.803,24		
132104010800000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1+ FIC-FI	280.506,24		
132104010900000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Fluxo	444.430,07		
132104011000000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B	201.613,45		
132104011100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1 FIC-FI	223.741,48		
132104011300000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Valor	111.354,39		
132104011400000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Multimercado Alocacao	40.066,62		
132104011500000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Retorno Total	376.769,40		
132104011600000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Quantitativo	44.179,04		
132104011700000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. MM Juros e Moedas	63.498,84		
132104012000000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. 2027	92.142,06		
132104012100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. CEF FI Brasil TP LP	121.672,66		
132104012300000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF TP Vert 2028	183.556,79		
132104012400000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. Vertice 2026	511.226,69		
132104012500000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Vertice 2027 II	172.602,42		
132104012600000000	Rend. Aplic. renda Variavel Prev. Ações Ibovespa Ativo	97.865,46		
132104012700000000	Rend. Aplic. Renda Fixa LP Tesouro Selic	158.363,69		
132104012800000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Ativa Plus	251.148,55		

132104012900000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Esp Régia Inst Eq 30	176.789,40		
132104013000000000	Rend. Aplic. Renda Fixa CEF Brasil Especial 2026 TP RF RL	262.477,63		
132104013100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Sicoob Referenciado DI	227.965,18		
132104013200000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Sicredi Firf Liq Emp Ref DI	133.447,54		
132104013300000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Sicredi Cred Priv Cic Firf RL	19.250,94		
132104013400000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Institucional RF	48.846,98		
160000000000000000	Receita de serviços		505.255,99	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	46.000,00		
161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	46.000,00		
161102000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	46.000,00		
161102010000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	46.000,00		
169000000000000000	Outros serviços	459.255,99		
169900000000000000	Outros serviços	459.255,99		
169950000000000000	Serviços sujeitos à regulação	459.255,99		
169950300000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	459.255,99		
169950310000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal	387.504,01		
169950320000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	7.229,95		
169950330000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa	54.263,16		
169950340000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	0,16		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
169950370000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas	4.531,25		
169950380000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - juros de mora	5.727,46		
170000000000000000	Transferências correntes		81.634.584,89	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	43.622.819,23		
171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	35.549.597,82		
171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	35.465.673,40		
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	31.573.260,38		
171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	3.892.413,02		
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	83.924,42		
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	83.924,42		
171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	626.649,24		
171251000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	2.267,29		
171251010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	2.267,29		
171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	624.381,95		
171252110000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	15.542,69		
171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	608.839,26		
171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	5.864.102,63		
171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	5.864.102,63		
171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	3.659.823,57		
171350110100000000	Transf. Agentes Comunitario da Saude	929.016,00		
171350110800000000	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	402.481,88		
171350110900000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	1.350.810,00		
171350111600000000	Implementação de Políticas para a Rede Alyne	1.026,34		
171350111700000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	85.590,72		
171350111800000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	209.676,00		
171350111900000000	Emenda - Incremento Temporário APS - Proposta n° 36000637781202400	300.000,00		
171350112000000000	Emenda Individual - Incremento Temporário APS - Proposta n° 36000649103202500	100.000,00		
171350112100000000	Emenda Individual - Incremento Temporário APS - Proposta n° 36000649084202500	250.000,00		
171350112200000000	Implementação da segurança alimentar e nutricional na saúde	31.222,63		
171350210000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	1.911.192,24		
171350210100000000	Trasnf. SUS para Servicos de AIH´s	1.041.983,91		
171350210400000000	FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	169.208,33		
171350210500000000	Emenda - Incremento Temporário MAC - Proposta n° 36000648932202500	200.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
171350210600000000	Emenda - Incremento Temporário MAC - Proposta n° 36000648759202500	500.000,00		
171350310000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	232.295,90		
171350310100000000	Transf. Rec. Piso Fixo de Vig. e Prom. Da Saude - PFVPS	48.423,90		
171350310200000000	Transf. Rec. Piso Estrat. e Gerenc. De Risc da Vig. Saude	11.000,00		
171350310300000000	PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	157.872,00		
171350310400000000	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/ AIDS E HEPATITES VIRAIS	15.000,00		
171350410000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - principal	26.442,00		
171350410100000000	ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	18.000,00		
171350410200000000	Apoio ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS	8.442,00		
171350910000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas - principal	34.348,92		
171350910300000000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	34.348,92		
171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	1.027.436,70		
171450000000000000	Transferências do salário-educação	714.576,40		
171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	714.576,40		
171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	255.160,00		
171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	255.160,00		
171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	57.700,30		
171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	57.700,30		
171500000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	139.675,25		
171552000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	39.761,49		

1715520100000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	39.761,49		
1715530000000000000	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	99.913,76		
1715530100000000000	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	99.913,76		
1716000000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	296.466,51		
1716500000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	296.466,51		
1716500100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	296.466,51		
1716500101000000000	Transf. Rec. Piso Fixo de Media Complexidade	5.886,18		
1716500102000000000	Transf. Rec. Gestao do Bolsa Familia e Cadastro Único	41.366,00		
1716500103000000000	Transf. Rec. Bloco de Proteção Social Básica	137.214,33		
1716500106000000000	Transferência PROCAD-SUAS - Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD Único - Resolução CNAS_MDS 96_2023	12.000,00		
1716500108000000000	Emenda Individual APAE (Custeio) - Emenda 202520380002	100.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1719000000000000000	Outras transferências de recursos da união e de	118.891,08		
	suas entidades			
1719580000000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei	118.891,08		
	complementar nº 176/2020			
1719580100000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei	118.891,08		
	complementar nº 176/2020 - principal			
1720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de	27.096.978,78		
	suas entidades			
1721000000000000000	Participação na receita dos estados e distrito	25.212.450,41		
	federal			
1721500000000000000	Cota-parte do ICMS	21.792.850,73		
1721500100000000000	Cota-parte do ICMS - principal	21.792.850,73		
1721510000000000000	Cota-parte do IPVA	3.079.430,80		
1721510100000000000	Cota-parte do IPVA - principal	3.079.430,80		
1721520000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	316.688,77		
1721520100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	316.688,77		
1721530000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	23.480,11		
1721530100000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	23.480,11		
1723000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	875.657,25		
1723500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	875.657,25		
1723500100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	875.657,25		
1723500101000000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Atencao Basica	238.432,50		
1723500101030000000	REPASSE ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA O CUSTEIO DO PROGRMA DE QUALIFICAÇÃODA ATENÇÃO PRIMÁRIA	26.932,50		
1723500101040000000	Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS PARANÁ - Res. SESA n° 709_2025 e 905_2025 - Componente Fixo	117.000,00		
1723500101050000000	Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS PARANÁ - Res. SESA n° 709_2025 e 905_2025 - Componente Variável	56.700,00		
1723500101060000000	Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS PARANÁ - Res. SESA n° 1572_2025	37.800,00		
1723500102000000000	Transferencia de Recursos do Bloco Media e Alta Complexidade	578.099,62		
1723500102010000000	Transf. Rec. FUNSAUDE/MAC Estadual/Qualifica do Parto	5.600,00		
1723500102020000000	Transf. Rec. HOSPSUS	390.000,00		
1723500102050000000	Repasse Financeiro - Qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade - MCA - Resolução SESA 544_2025	182.499,62		
1723500103000000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Vigilancia Sanitaria	25.000,13		
1723500103020000000	PROVIGIA Paraná Custeio - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	2.490,73		
1723500103050000000	Incentivo Financeiro de Custeio do PROVIGIA - Pós Avaliação - Resoluções SESA 374_2024 e 689_2025	22.509,40		
1723500105000000000	Transferência de Recursos do Bloco de Assistência Farmacêutica	34.125,00		
1723500105020000000	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Custeio - Resolução SESA 1450/2025	34.125,00		
1724000000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	227.993,42		
1724990000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	227.993,42		
1724990100000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	227.993,42		
1724990104000000000	Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú	30.000,00		
1724990105000000000	Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal	197.993,42		
1729000000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	780.877,70		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1729510000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	477.000,00		
1729510100000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	477.000,00		
1729510105000000000	Transferência Piso Único de Assistência Social - PAS	75.000,00		
1729510107000000000	Receita Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR	42.000,00		
1729510110000000000	FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR	360.000,00		
1729520000000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação	303.877,70		
1729520100000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	303.877,70		
1729520101000000000	Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED	303.877,70		
1750000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	10.878.950,70		
1751000000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	10.878.950,70		
1751500000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	10.878.950,70		
1751500100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	10.878.950,70		
1790000000000000000	Demais transferências correntes	35.836,18		
1791000000000000000	Transferências de pessoas físicas	35.836,18		
1791990000000000000	Outras transferências de pessoas físicas	35.836,18		
1791990100000000000	Outras transferências de pessoas físicas - principal	35.836,18		
1791990101000000000	Transf. Pessoas Físicas - Doações de IR	18.228,58		
1791990102000000000	Transferência Pessoas Físicas - Doações do IR FMDPI	17.607,60		
1900000000000000000	Outras receitas correntes		1.802.733,78	
1910000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	1.760,00		
1911000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	1.760,00		
1911010000000000000	Multas previstas em legislação específica	1.760,00		
1911010100000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	1.760,00		
1911010102000000000	Multas Previstas na legislação Municipal	1.760,00		
1920000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	27.827,38		

192200000000000000	Restituições	27.827,38		
192201000000000000	Restituição de convênios	6.384,86		
192201110000000000	Restituição de convênios - primárias - principal	6.384,86		
192250000000000000	Restituições de recursos recebidos do SUS	1.507,55		
192250010000000000	Restituições de recursos recebidos do SUS - principal	1.507,55		
192299000000000000	Outras restituições	19.934,97		
192299010000000000	Outras restituições - principal	19.778,49		
192299019900000000	Restituições diversas - principal	19.778,49		
192299019903000000	Restituição de Custas Processuais - Sentenças Judiciais	19.778,49		
192299030000000000	Outras restituições - dívida ativa	116,36		
192299030100000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - dívida ativa	116,36		
192299040000000000	Outras restituições - dívida ativa - multas e juros	40,12		
192299040100000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - dívida ativa - multas e juros	40,12		
199000000000000000	Demais receitas correntes	1.773.146,40		
199900000000000000	Outras receitas correntes	1.773.146,40		
199903000000000000	Compensações financeiras entre os regimes de previdência	761.673,13		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
199903010000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	761.673,13		
199912000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	48.982,05		
199912210000000000	Ônus de sucumbência - principal	48.982,05		
199999000000000000	Outras receitas	962.491,22		
199999210000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	938.017,71		
199999210200000000	Receita SANEPAR Preserv. Meio Ambiente	55.511,54		
199999210300000000	Receita de Valores Pagos a Maior	18.467,29		
199999210600000000	Receita Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	16.266,89		
199999211000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	770.690,84		
199999211100000000	Depósitos Bancários Não Identificados	77.081,15		
199999220000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros	1.966,19		
199999220500000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	1.966,19		
199999230000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	22.465,01		
199999230300000000	Receita de Valores Pagos a Maior	21,00		
199999230500000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	22.444,01		
199999240000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	42,31		
199999240500000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	42,31		
200000000000000000	Receitas de capital			13.602.808,83
210000000000000000	Operações de crédito		1.356.025,74	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	1.356.025,74		
211200000000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno	1.356.025,74		
211254000000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	1.356.025,74		
211254010000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	1.356.025,74		
211254010700000000	Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracão Industrial Lote 3 e 5 da Q. 182	102.802,36		
211254010900000000	Operação de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	200.492,47		
211254011000000000	Operação de Crédito 2021 - Construção de Barracão Industrial - Depósito	202.730,91		
211254011400000000	Operação de Crédito 2025 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Outros.	850.000,00		
220000000000000000	Alienação de bens		735.100,00	
221000000000000000	Alienação de bens móveis	735.100,00		
221300000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	735.100,00		
221301000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	735.100,00		
221301010000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	735.100,00		
240000000000000000	Transferências de capital		11.511.683,09	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	2.877.360,72		
241100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	2.026.110,00		
241151000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	2.026.110,00		
241151100000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária	2.026.110,00		
241151110000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	2.026.110,00		
241400000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	270.120,72		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
241499000000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	270.120,72		
241499010000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	270.120,72		
241499010500000000	Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	40.994,43		
241499010800000000	Termo de Comnpromisso MC. nº 983406/2025 - Construção de Unidades Habitacionais	229.126,29		
241900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	581.130,00		
241951000000000000	Transferência especial da união	581.130,00		
241951010000000000	Transferência especial da união - principal	581.130,00		
241951010400000000	Transferência Especial - investimento - Proposta nº 09032025-081506- Elaboração do Projeto/Consultoria do Prque Linear Caminhos da Fé.	581.130,00		
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	8.634.322,37		
242100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	1.255.758,87		
242150000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	1.255.758,87		
242150010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	1.255.758,87		
242150011300000000	Incentivo Financeiro de Investimento do PROVIGIA - Resolução SESA n° 726_2025	86.633,87		
242150011400000000	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 1037/2025	65.000,00		
242150011500000000	Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Resolução SESA n° 938/2025	300.000,00		
242150011600000000	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 1156/2025	70.000,00		
242150011700000000	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Capital - Resolução SESA 1450/2025	34.125,00		
242150011800000000	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 1815/2025	700.000,00		
242200000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	7.224.606,51		
242254000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	1.538.703,87		

242254010000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	1.538.703,87		
242254010800000000	Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana	1.538.703,87		
242299000000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	5.685.902,64		
242299010000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	5.685.902,64		
242299011200000000	Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho.	146.477,77		
242299011300000000	Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos.	297.450,00		
242299011500000000	Convênio SECID nº 20968539-6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes	1.449.224,87		
242299011600000000	Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	3.522.000,00		
242299013000000000	Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.	270.750,00		
242900000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	153.956,99		
242999000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	153.956,99		
242999010000000000	Outras transferências de recursos dos estados - principal	153.956,99		
242999010100000000	Receita B. Brasil Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023	68.956,99		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
242999010200000000	Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo - Del. n° 049/2025 - CEDIPI/PR	40.000,00		
242999010300000000	Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher - Del. n° 015/2025 - CEDM/ PR	45.000,00		
700000000000000000	Receitas correntes			4.815.798,18
720000000000000000	Contribuições		3.359.321,06	
721000000000000000	Contribuições sociais	3.359.321,06		
721500000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	3.359.321,06		
721502000000000000	Contribuição patronal - servidor civil	3.359.321,06		
721502110000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal	3.359.321,06		
721502110100000000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Executivo	3.317.633,06		
721502110200000000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Princip. Legislativo	41.688,00		
760000000000000000	Receita de serviços		47.962,38	
761000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	47.962,38		
761100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	47.962,38		
761150000000000000	Serviços de administração previdenciária	47.962,38		
761150100000000000	Taxa de administração do RPPS	47.962,38		
761150110000000000	Taxa de administração do RPPS - principal	47.962,38		
761150110100000000	Taxa de Administração do RPPS - Principal Executivo	47.366,84		
761150110200000000	Taxa de Administração do RPPS - Principal Legislativo	595,54		
790000000000000000	Outras receitas correntes		1.408.514,74	
799000000000000000	Demais receitas correntes	1.408.514,74		
799900000000000000	Outras receitas correntes	1.408.514,74		
799901000000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	1.408.514,74		
799901010000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	1.408.514,74		
799901010100000000	Aporte Financeiro - Prefeitura	1.391.035,57		
799901010200000000	Aporte Financeiro - Camara	17.479,17		
910000000000000000	Receitas correntes			(11.599.080,27)
911000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(226.338,48)	
911100000000000000	Impostos	(184.533,90)		
911120000000000000	Impostos sobre o patrimônio	(183.632,51)		
911125000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	(183.632,51)		
911125001000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	(183.632,11)		
911125001030000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	(183.632,11)		
911125002000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	(0,40)		
911140000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	(901,39)		
911145100000000000	Impostos sobre serviços	(901,39)		
911145111000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	(901,39)		
911200000000000000	Taxas	(41.804,58)		
911210000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	(41.755,71)		
911210100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(1.164,06)		
911210101000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	(1.164,06)		
911210101010000000	(R) Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	(1.164,06)		
911210400000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	(40.591,65)		
911210401000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	(40.591,65)		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
911210401010000000	(R) Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	(40.549,93)		
911210401020000000	(R) Taxa de Licenca para Execucao de Obras	(41,72)		
911220000000000000	Taxas pela prestação de serviços	(48,87)		
911220100000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	(48,87)		
911220101000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	(48,87)		
911220101020000000	(R) Taxa de Servicos de Horas Maquinas	(48,87)		
912000000000000000	Contribuições		(3.512,42)	
912400000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.512,42)		
912410000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.512,42)		
912415000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.512,42)		
912415001000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	(3.512,42)		
912415001020000000	(R) COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	(3.512,42)		
917000000000000000	Transferências correntes		(11.369.229,37)	
917100000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(6.331.436,34)		
917110000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	(6.331.436,34)		
917115100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	(6.314.651,59)		
917115111000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(6.314.651,59)		
917115200000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(16.784,75)		
917115201000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(16.784,75)		
917200000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(5.037.793,03)		
917210000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	(5.037.793,03)		
917215000000000000	Cota-parte do ICMS	(4.358.569,92)		
917215001000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(4.358.569,92)		
917215100000000000	Cota-parte do IPVA	(615.885,45)		
917215101000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(615.885,45)		
917215200000000000	Cota-parte do IPI - municípios	(63.337,66)		
917215201000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(63.337,66)		

			Total	112.703.849,00
Data de Emissão: 13/03/2026				
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***	
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal	
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73	
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017		

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:F5FFE08F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Execução Orçamentária
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Listar Contas Analiticas: Sim
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			95.655.047,62
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		9.194.035,42	
111000000000000000	Impostos	8.670.168,32		
111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	3.913.643,97		
111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	1.260.794,82		
111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	1.108.493,12		
111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	14.495,89		
111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	113.434,29		
111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	6,53		
111250070000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	10.312,90		
111250080000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	14.052,09		
111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	2.652.849,15		
111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	2.651.349,15		
111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	1.500,00		
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	2.997.533,88		
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	2.997.533,88		
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	2.355.679,50		
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	2.355.679,50		
111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	641.854,38		
111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	641.854,38		
111303410101000000	IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	641.854,38		
111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	1.758.990,47		
111451000000000000	Impostos sobre serviços	1.758.990,47		
111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	1.722.482,81		
111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	16.768,21		
111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	19.337,60		
111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	66,71		
111451170000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	233,85		
111451180000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	101,29		
112000000000000000	Taxas	523.867,10		
112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	348.504,65		
112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9.587,28		
112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	8.485,62		
112101010100000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	8.052,32		
112101010300000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	433,30		
112101020000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	197,12		
112101020100000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	197,12		
112101030000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	731,20		
112101030100000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	731,20		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
112101040000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	85,80		
112101040100000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	85,80		
112101080000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	87,54		
112101080100000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	87,54		
112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	338.917,37		
112104010000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	300.506,83		
112104010100000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	280.853,38		
112104010200000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	19.653,45		
112104020000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros	7.054,73		
112104020100000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	6.954,22		
112104020200000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	100,51		
112104030000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	25.303,60		
112104030100000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	24.972,12		
112104030200000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	331,48		
112104040000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	809,38		
112104040100000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	809,38		
112104070000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas	2.630,61		
112104070100000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	2.630,09		
112104070200000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,52		
112104080000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - juros de mora	2.612,22		
112104080100000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	2.604,26		
112104080200000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	7,96		
112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	175.362,45		
112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	175.362,45		
112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	173.922,52		
112201010200000000	Taxa de Servicos de Horas Maquinas	169.294,15		

112201010400000000	Taxa de Limpeza Publica	4.628,37		
112201020000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	538,39		
112201020200000000	Taxa de Servicos de Horas Maquinas	538,39		
112201030000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	292,58		
112201030200000000	Taxa de Servicos de Horas Maquinas	25,00		
112201030400000000	Taxa de Limpeza Publica - Dívida Ativa	23,88		
112201030500000000	Taxa de Expediente	36,60		
112201030600000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	43,77		
112201030800000000	Taxa de Carga de Terra	163,33		
112201040000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	35,97		
112201040100000000	Taxa de Expediente	35,97		
112201050000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	371,22		
112201050400000000	Taxa de Limpeza Publica - Multas	371,22		
112201060000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - juros de mora	73,20		
112201060400000000	Taxa de Limpeza Publica - Juros de Mora	73,20		
112201070000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	16,81		
112201070400000000	Taxa de Limpeza Publica - Dívida Ativa - Multas	4,24		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
112201070500000000	Taxa de Expediente	1,50		
112201070600000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	10,81		
112201070800000000	Taxa de Carga de Terra	0,26		
112201080000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora	111,76		
112201080400000000	Taxa de Limpeza Publica - Dívida Ativa - Juros de Mora	34,67		
112201080500000000	Taxa de Expediente	7,65		
112201080600000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	65,04		
112201080800000000	Taxa de Carga de Terra	4,40		
120000000000000000	Contribuições		1.604.040,19	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.604.040,19		
124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.604.040,19		
124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.604.040,19		
124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	1.600.246,46		
124150010100000000	COSIP - Cobranca na Fatura de Consumo de Energia Eletrica	1.578.762,22		
124150010200000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	21.484,24		
124150020000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	345,65		
124150020200000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	345,65		
124150030000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	2.706,94		
124150030200000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	2.706,94		
124150040000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	0,80		
124150040200000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	0,80		
124150070000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	253,91		
124150070200000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	253,91		
124150080000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	486,43		
124150080200000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	486,43		
130000000000000000	Receita patrimonial		1.676.070,48	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	11.354,01		
131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	11.354,01		
131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	11.354,01		
131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	11.179,14		
131101120000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	15,55		
131101130000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	121,57		
131101140000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	37,75		
132000000000000000	Valores mobiliários	1.664.716,47		
132100000000000000	Juros e correções monetárias	1.664.716,47		
132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários	1.664.716,47		
132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	1.664.716,47		
132101010100000000	Rend. Aplic. Recursos Livres	325.576,84		
132101010101000000	Rend. Aplic. Recursos Livres	292.647,62		
132101010102000000	Rend. Aplic. Recursos no Legislativo	32.929,22		
132101010200000000	Rend. Aplic. Recursos Saude	500.099,35		
132101010201000000	Rend. Aplic. Recursos 15% Consitucionais (prórpios saúde)	771,05		
132101010202000000	Rend. Aplic. Bloco de Custeio SUS	122.023,20		
132101010203000000	Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS	83.377,00		
132101010204000000	Rend. Bloco de Custeio Estadual	54.966,89		
132101010205000000	Rend. Bloco de Investimento Estadual	117.032,13		
132101010216000000	Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual	12,22		
132101010220000000	Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual - Investimento	0,32		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
132101010226000000	Rend. Aplic. VIGIASUS Estadual - Custeio	18,15		
132101010232000000	REND. APLIC. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	1.142,63		
132101010234000000	Rend. Aplic. Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.187623_2024-94 e 36000583503202400 - Portaria n° 3605_2024	43.768,97		
132101010235000000	Rend. Aplic. Incremento Temporário MAC Emenda Individual - Processo 25000.187700_2024-14 e 36000583514202400 - Portaria 3604_2024	27.781,92		
132101010236000000	Rend. Aplic. Incremento Temporário MAC Emenda Individual - Processo 25000.187700_2024-14 e 36000583579202400 - Portaria 3604_2024	9.272,09		
132101010237000000	Rend. Aplic. Emenda - Incremento Temporário APS - Proposta n° 36000637781202400	13.635,88		
132101010238000000	Rend. Aplic. Emenda Individual - Incremento Temporário APS - Proposta n° 36000649103202500	4.797,46		
132101010239000000	Rend. Aplic. Emenda Individual - Incremento Temporário APS - Proposta n° 36000649084202500	9.644,25		
132101010240000000	Rend. Aplic. Emenda - Incremento Temporário MAC - Proposta n° 36000648932202500	3.018,46		
132101010241000000	Rend. Aplic. Emenda - Incremento Temporário MAC - Proposta n° 36000648759202500	8.836,73		
132101010300000000	Rend. Aplic. Recursos da Educacao	193.389,33		
132101010301000000	Rend. Aplic. PNAT	3.756,58		
132101010302000000	Rend. Aplic. Trasnporte Esoclar Est. - PETE	15.522,54		
132101010303000000	Rend. Aplic. Merenda Escolar	3.132,46		
132101010304000000	Rend. Aplic. Educacao 25%	556,26		
132101010305000000	Rend. Aplic. Educacao 5%	208,09		
132101010306000000	Rend. Aplic. Salario Educacao	30.700,80		

132101010307000000	Rend. Aplic. FUNDEB 70%	139.318,32		
132101010308000000	Rend. Aplic. FUNDEB 30%	194,28		
132101010400000000	Rend. Aplic. Recursos Assitencia Social	68.286,49		
132101010401000000	Rend. Aplic. Gestao Bolsa Familia e C.U.	3.326,02		
132101010402000000	Rend. Aplic. Bloco de Gestao do SUAS	742,57		
132101010403000000	Rend. Aplic. Bloco de Prot. Esp. de Media Complexidade	231,11		
132101010404000000	Rend. Aplic. Bloco de Protecao Social Basica	1.398,17		
132101010411000000	Rend. Aplic. Programa FIA Aprendizagem	14,14		
132101010413000000	Rend. Aplic. FIA Incentivo CMDCA	142,88		
132101010414000000	Rend. Aplic. FIA Atenção e Incent. a Crinaça e Adolescente	8,58		
132101010417000000	Rend. Transf. FEAS - Aquisição de EPI - COVID_19	0,11		
132101010418000000	Rend. Aplic. FNAS Emendas Individuais	17,67		
132101010419000000	Rend. Aplic. Doações do IR e Dep. Judiciais FMDCA	4.754,45		
132101010420000000	Rend. Aplic. Emenda Individual de Investimento Assistência Social	460,06		
132101010421000000	Rend. Aplic. Programa FIA Crescer em Família	3,36		
132101010422000000	Rend. Aplic. órfãos COVID (Resolução 24_2021 CEDCA_PR)	13,64		
132101010423000000	Rend. FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	41,46		
132101010424000000	Rendimento FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR	2,55		
132101010425000000	Rendimento Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR	123,52		
132101010426000000	Rend. Emendas individuais impositivas - Proteção Social Básica - 4123808_20220_001	8,92		
132101010427000000	Rend. Emendas Bancada - Proteção Social Básica - 4123808_20220_003	53,33		
132101010428000000	Rend. Aplic. Doações do IR e Recursos do FMDPI	1.331,51		
132101010429000000	Rend. PROCAD-SUAS - Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD Único - Resolução CNAS_MDS 96_2023	660,81		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
132101010430000000	Rend. Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e ou Crinças de 0 á 6 anos	117,02		
132101010432000000	Rend. Aplic. Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022	1,66		
132101010433000000	Rend. aplic. Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47	37,25		
132101010434000000	Rend. Aplic. FEAS Serv. Proteção Calamidades Públicas e Emergências	953,47		
132101010435000000	Rend. Aplic. Recursos Piso Único de Assistência Social - PAS	1.011,38		
132101010436000000	Rend. Aplic. Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023	910,27		
132101010437000000	Rend. Aplic. Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR	5.076,41		
132101010438000000	Rend. Aplic. Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023	20.902,06		
132101010439000000	Rend. Aplic. Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24	7.017,81		
132101010440000000	Rend. Aplic. Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024	2.162,72		
132101010441000000	Rend. Aplic. FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR	13.863,94		
132101010442000000	Rend. Aplic. Emenda Individual APAE (Custeio) - Emenda 202520380002	2.519,02		
132101010443000000	Rend. Aplic. Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo - Del. n° 049/2025 - CEDIPI/PR	378,62		
132101010600000000	Rendimentos Outras Vinculacoes	322.357,72		
132101010601000000	Rend. Aplic. Fundo Especial	1.086,23		
132101010602000000	Rend. Aplic. Petroleo e Gas Natural	10.031,46		
132101010603000000	Rend. Aplic. Iluminacao Publica	86.644,75		
132101010604000000	Rend. Aplic. Taxa Poder de Policia	95,45		
132101010605000000	Rend. Aplic. Taxas de Prestacao de Servicos	68,42		
132101010607000000	Rend. Aplic. SANEPAR PReser. do Meio Ambiente	7.716,67		
132101010633000000	Rend. Aplic. Alienação de bens Móveis e Imovies Outros	34.073,47		
132101010641000000	Rend. Aplic. Finc. - Op Crédito 3843/2018	19,29		
132101010646000000	Rend. Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	109.224,91		
132101010662000000	Rend. Aplic. Apoio Financeiro aos Muncipios - AFM	9,91		
132101010663000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Construção Barracão Industrial	96,10		
132101010664000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Aquisição Terreno Rural	3,25		
132101010668000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	29,50		
132101010669000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2021 Construção de Barracão Industrial - Depósito	2.544,99		
132101010672000000	Rend. Aplic. Finan. Compensação Previdenciaria	561,22		
132101010674000000	Rend. Aplic. - Operação de Crédito 4156/2020 - Barracão	111,41		
132101010675000000	Rend. Aplic - Convênio MMFDH Nº 919530/2021 -Espaço 4.0	5.969,30		
132101010685000000	Rend. Aplic. Recursos CIDE	1.585,13		
132101010688000000	Rend. Aplic. Financeira- Convênio SECID nº 70/2023 Construção do Meu Campinho.	70,81		
132101010689000000	Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032022-018181	90,28		
132101010691000000	Rend. Aplic. Convênio MAPA nº 946674/2023	18.536,66		
132101010694000000	Rend. Aplic. Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos.	5.696,24		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
132101010695000000	Rend. Aplic. cONVÊNIO secid Nº 724/2023 - Pav. Asfáltica em Vias Urbanas.	10.719,38		
132101010697000000	Rend. Aplic Financ. Operação de Crédito Contrato FINISA nº 0612851-61/2023.	19.668,43		
132101010698000000	Rend. Aplic. Financ. Operação de Crédito Contrato FINISA nº 0615880-89/2023.	6.661,78		
132101010699000000	Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032023-033727	1.042,68		
132101010700000000	Rendimentos Outras Vinculações - Continuação	255.006,74		
132101010701000000	Rend. Programa ITAIPU Mais que Energia - Proposta nº 4123808	149.782,92		
132101010702000000	Rend. Aplic. Honorários de sucumbência	260,34		
132101010703000000	Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	251,62		
132101010704000000	Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	61,90		
132101010705000000	Rend. Aplic. Recursos Fundo para Calamidades Públicas	5.225,23		
132101010706000000	Rend. Compensação Exploração Mineral	81,99		
132101010707000000	Rend. Aplic. Recursos Repasse Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Lei 14.399/2022	4.987,27		
132101010709000000	Rend. Aplic. Finc. Conv. Secid nº 20968539-6- Reforma do Ginásio Municipal de Esportes	851,66		
132101010710000000	Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032024072369	23.058,22		
132101010711000000	Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032024073144	22.532,03		
132101010713000000	Rend. Aplic. Finc. convênio SETU nº 204/2024	2,71		
132101010714000000	Rend. Aplic. Finc. OP de Crédito Contrato Finisa nº 0615881-93/2025	31.430,28		
132101010715000000	Rend. Aplic. Finc. Convênio SECID nº 23577229-9 - Pav. Asfáltica Urbana	229,61		
132101010716000000	Rend. Aplic. Fin. Convênio SECID nº 23577414-3 - Pav. Asfáltica Urbana.	216,26		
132101010717000000	Rend. Aplic. Finc. Convênio SECID Nº 23575456-8 - Pav. Asfáltica Urbana.	0,04		

132101010720000000	Rend. Aplic. Finc. Convênio SECID nº 23576287-0 - Pav. Asfáltica Urbana	119,79		
132101010724000000	Rend. Aplic. Fin. Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máq. e Equip. Agrícolas.	2.503,18		
132101010725000000	Rend. plic. Fin. - Convênio SECID nº 23689495-9 - Reforma e Ampliação da Creche Pequeno Princepe.	0,04		
132101010728000000	Rend. Aplic. Finc. Convênio SECID nº 20992789-6 - Aquisição de um Veículo de Passeio novo.	0,04		
132101010738000000	Rend. Aplic. Finc. - Rend. Aplic. Finc. - Convênio SECID nº 24.078.063-1	0,04		
132101010743000000	Rend. Aplic. Fin. Convênio SECID nº 24.253.605-3 - Aquisição de Caminhões caçamba Basculante 6x4.	236,97		
132101010744000000	Rend. Aplic. Fin. Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.	160,03		
132101010745000000	Rend. Aplic. Fin. Convênio SECID nº 24.253.661-4 - Aquisição de um Veículo Utilitário Cabine Dupla	0,04		
132101010751000000	Rend. Aplic. Finc. Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú	232,35		
132101010752000000	Rend. Aplic. Finc. Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal	953,02		
132101010753000000	Rend. Aplic. Finc. Transferência Especial Investimento - Proposta n° 09032025-081506 - Elaboração do Projeto/ Consultoria do Parque Linear Caminhos da Fé	11.829,16		
160000000000000000	Receita de serviços		505.255,99	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	46.000,00		
161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	46.000,00		
161102000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	46.000,00		
161102010000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	46.000,00		
169000000000000000	Outros serviços	459.255,99		
169900000000000000	Outros serviços	459.255,99		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
169950000000000000	Serviços sujeitos à regulação	459.255,99		
169950300000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	459.255,99		
169950310000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal	387.504,01		
169950320000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	7.229,95		
169950330000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa	54.263,16		
169950340000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	0,16		
169950370000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas	4.531,25		
169950380000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - juros de mora	5.727,46		
170000000000000000	Transferências correntes		81.634.584,89	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	43.622.819,23		
171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	35.549.597,82		
171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	35.465.673,40		
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	31.573.260,38		
171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	3.892.413,02		
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	83.924,42		
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	83.924,42		
171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	626.649,24		
171251000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	2.267,29		
171251010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	2.267,29		
171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	624.381,95		
171252110000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	15.542,69		
171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	608.839,26		
171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	5.864.102,63		
171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	5.864.102,63		
171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	3.659.823,57		
171350110100000000	Transf. Agentes Comunitario da Saude	929.016,00		
171350110800000000	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	402.481,88		
171350110900000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	1.350.810,00		
171350111600000000	Implementação de Políticas para a Rede Alyne	1.026,34		
171350111700000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	85.590,72		
171350111800000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	209.676,00		
171350111900000000	Emenda - Incremento Temporário APS - Proposta n° 36000637781202400	300.000,00		
171350112000000000	Emenda Individual - Incremento Temporário APS - Proposta n° 36000649103202500	100.000,00		
171350112100000000	Emenda Individual - Incremento Temporário APS - Proposta n° 36000649084202500	250.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
171350112200000000	Implementação da segurança alimentar e nutricional na saúde	31.222,63		
171350210000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	1.911.192,24		
171350210100000000	Trasnf. SUS para Servicos de AIH´s	1.041.983,91		
171350210400000000	FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	169.208,33		
171350210500000000	Emenda - Incremento Temporário MAC - Proposta n° 36000648932202500	200.000,00		
171350210600000000	Emenda - Incremento Temporário MAC - Proposta n° 36000648759202500	500.000,00		
171350310000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	232.295,90		
171350310100000000	Transf. Rec. Piso Fixo de Vig. e Prom. Da Saude - PFVPS	48.423,90		
171350310200000000	Transf. Rec. Piso Estrat. e Gerenc. De Risc da Vig. Saude	11.000,00		
171350310300000000	PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	157.872,00		
171350310400000000	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/ AIDS E HEPATITES VIRAIS	15.000,00		
171350410000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - principal	26.442,00		
171350410100000000	ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	18.000,00		
171350410200000000	Apoio ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS	8.442,00		
171350910000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas - principal	34.348,92		
171350910300000000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	34.348,92		
171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	1.027.436,70		
171450000000000000	Transferências do salário-educação	714.576,40		
171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	714.576,40		
171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	255.160,00		
171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	255.160,00		
171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	57.700,30		
171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	57.700,30		
171500000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	139.675,25		
171552000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	39.761,49		

171552010000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	39.761,49		
171553000000000000	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	99.913,76		
171553010000000000	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	99.913,76		
171600000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	296.466,51		
171650000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	296.466,51		
171650010000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	296.466,51		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
171650010100000000	Transf. Rec. Piso Fixo de Media Complexidade	5.886,18		
171650010200000000	Transf. Rec. Gestao do Bolsa Familia e Cadastro Único	41.366,00		
171650010300000000	Transf. Rec. Bloco de Proteção Social Básica	137.214,33		
171650010600000000	Transferência PROCAD-SUAS - Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD Único - Resolução CNAS_MDS 96_2023	12.000,00		
171650010800000000	Emenda Individual APAE (Custeio) - Emenda 202520380002	100.000,00		
171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	118.891,08		
171958000000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	118.891,08		
171958010000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	118.891,08		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	27.096.978,78		
172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	25.212.450,41		
172150000000000000	Cota-parte do ICMS	21.792.850,73		
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	21.792.850,73		
172151000000000000	Cota-parte do IPVA	3.079.430,80		
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	3.079.430,80		
172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	316.688,77		
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	316.688,77		
172153000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	23.480,11		
172153010000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	23.480,11		
172300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	875.657,25		
172350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	875.657,25		
172350010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	875.657,25		
172350010100000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Atencao Basica	238.432,50		
172350010103000000	REPASSE ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA O CUSTEIO DO PROGRMA DE QUALIFICAÇÃODA ATENÇÃO PRIMÁRIA	26.932,50		
172350010104000000	Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS PARANÁ - Res. SESA nº 709_2025 e 905_2025 - Componente Fixo	117.000,00		
172350010105000000	Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS PARANÁ - Res. SESA nº 709_2025 e 905_2025 - Componente Variável	56.700,00		
172350010106000000	Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS PARANÁ - Res. SESA nº 1572_2025	37.800,00		
172350010200000000	Transferencia de Recursos do Bloco Media e Alta Complexidade	578.099,62		
172350010201000000	Transf. Rec. FUNSAUDE/MAC Estadual/Qualifica do Parto	5.600,00		
172350010202000000	Transf. Rec. HOSPSUS	390.000,00		
172350010205000000	Repasse Financeiro - Qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade - MCA - Resolução SESA 544_2025	182.499,62		
172350010300000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Vigilancia Sanitaria	25.000,13		
172350010302000000	PROVIGIA Paraná Custeio - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	2.490,73		
172350010305000000	Incentivo Financeiro de Custeio do PROVIGIA - Pós Avaliação - Resoluções SESA 374_2024 e 689_2025	22.509,40		
172350010500000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Assistência Farmacêutica	34.125,00		
172350010502000000	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Custeio - Resolução SESA 1450/2025	34.125,00		
172400000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	227.993,42		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
172499000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	227.993,42		
172499010000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	227.993,42		
172499010400000000	Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú	30.000,00		
172499010500000000	Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal	197.993,42		
172900000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	780.877,70		
172951000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	477.000,00		
172951010000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	477.000,00		
172951010500000000	Transferência Piso Único de Assistência Social - PAS	75.000,00		
172951010700000000	Receita Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR	42.000,00		
172951011000000000	FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR	360.000,00		
172952000000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação	303.877,70		
172952010000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	303.877,70		
172952010100000000	Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED	303.877,70		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	10.878.950,70		
175100000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	10.878.950,70		
175150000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	10.878.950,70		
175150010000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	10.878.950,70		
179000000000000000	Demais transferências correntes	35.836,18		
179100000000000000	Transferências de pessoas físicas	35.836,18		
179199000000000000	Outras transferências de pessoas físicas	35.836,18		
179199010000000000	Outras transferências de pessoas físicas - principal	35.836,18		
179199010100000000	Transf. Pessoas Físicas - Doações de IR	18.228,58		
179199010200000000	Transferência Pessoas Físicas - Doações do IR FMDPI	17.607,60		
190000000000000000	Outras receitas correntes		1.041.060,65	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	1.760,00		
191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	1.760,00		
191101000000000000	Multas previstas em legislação específica	1.760,00		
191101010000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	1.760,00		
191101010200000000	Multas Previstas na legislação Municipal	1.760,00		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	27.827,38		
192200000000000000	Restituições	27.827,38		
192201000000000000	Restituição de convênios	6.384,86		
192201110000000000	Restituição de convênios - primárias - principal	6.384,86		
192250000000000000	Restituições de recursos recebidos do SUS	1.507,55		
192250010000000000	Restituições de recursos recebidos do SUS - principal	1.507,55		
192299000000000000	Outras restituições	19.934,97		
192299010000000000	Outras restituições - principal	19.778,49		

192299019900000000	Restituições diversas - principal	19.778,49		
192299019903000000	Restituição de Custas Processuais - Sentenças Judiciais	19.778,49		
192299030000000000	Outras restituições - dívida ativa	116,36		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
192299030100000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - dívida ativa	116,36		
192299040000000000	Outras restituições - dívida ativa - multas e juros	40,12		
192299040100000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - dívida ativa - multas e juros	40,12		
199000000000000000	Demais receitas correntes	1.011.473,27		
199900000000000000	Outras receitas correntes	1.011.473,27		
199912000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	48.982,05		
199912210000000000	Ônus de sucumbência - principal	48.982,05		
199999000000000000	Outras receitas	962.491,22		
199999210000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	938.017,71		
199999210200000000	Receita SANEPAR Preserv. Meio Ambiente	55.511,54		
199999210300000000	Receita de Valores Pagos a Maior	18.467,29		
199999210600000000	Receita Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	16.266,89		
199999211000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	770.690,84		
199999211100000000	Depósitos Bancários Não Identificados	77.081,15		
199999220000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros	1.966,19		
199999220500000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	1.966,19		
199999230000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	22.465,01		
199999230300000000	Receita de Valores Pagos a Maior	21,00		
199999230500000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	22.444,01		
199999240000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	42,31		
199999240500000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	42,31		
200000000000000000	Receitas de capital			13.602.808,83
210000000000000000	Operações de crédito		1.356.025,74	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	1.356.025,74		
211200000000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno	1.356.025,74		
211254000000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	1.356.025,74		
211254010000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	1.356.025,74		
211254010700000000	Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracão Industrial Lote 3 e 5 da Q. 182	102.802,36		
211254010900000000	Operação de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	200.492,47		
211254011000000000	Operação de Crédito 2021 - Construção de Barracão Industrial - Depósito	202.730,91		
211254011400000000	Operação de Crédito 2025 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Outros.	850.000,00		
220000000000000000	Alienação de bens		735.100,00	
221000000000000000	Alienação de bens móveis	735.100,00		
221300000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	735.100,00		
221301000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	735.100,00		
221301010000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	735.100,00		
240000000000000000	Transferências de capital		11.511.683,09	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	2.877.360,72		
241100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	2.026.110,00		
241151000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	2.026.110,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
241151100000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária	2.026.110,00		
241151110000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	2.026.110,00		
241400000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	270.120,72		
241499000000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	270.120,72		
241499010000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	270.120,72		
241499010500000000	Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	40.994,43		
241499010800000000	Termo de Comnpromisso MC. nº 983406/2025 - Construção de Unidades Habitacionais	229.126,29		
241900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	581.130,00		
241951000000000000	Transferência especial da união	581.130,00		
241951010000000000	Transferência especial da união - principal	581.130,00		
241951010400000000	Transferência Especial - investimento - Proposta nº 09032025-081506- Elaboração do Projeto/Consultoria do Prque Linear Caminhos da Fé.	581.130,00		
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	8.634.322,37		
242100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	1.255.758,87		
242150000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	1.255.758,87		
242150010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	1.255.758,87		
242150011300000000	Incentivo Financeiro de Investimento do PROVIGIA - Resolução SESA n° 726_2025	86.633,87		
242150011400000000	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 1037/2025	65.000,00		
242150011500000000	Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Resolução SESA n° 938/2025	300.000,00		
242150011600000000	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 1156/2025	70.000,00		
242150011700000000	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Capital - Resolução SESA 1450/2025	34.125,00		
242150011800000000	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 1815/2025	700.000,00		
242200000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	7.224.606,51		
242254000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	1.538.703,87		
242254010000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	1.538.703,87		
242254010800000000	Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana	1.538.703,87		
242299000000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	5.685.902,64		
242299010000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	5.685.902,64		
242299011200000000	Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho.	146.477,77		
242299011300000000	Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos.	297.450,00		
242299011500000000	Convênio SECID nº 20968539-6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes	1.449.224,87		
242299011600000000	Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	3.522.000,00		
242299013000000000	Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.	270.750,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
242900000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	153.956,99		
242999000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	153.956,99		
242999010000000000	Outras transferências de recursos dos estados - principal	153.956,99		
242999010100000000	Receita B. Brasil Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023	68.956,99		
242999010200000000	Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo - Del. n° 049/2025 - CEDIPI/PR	40.000,00		
242999010300000000	Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher - Del. n° 015/2025 - CEDM/ PR	45.000,00		

9100000000000000000	Receitas correntes			(11.599.080,27)
9110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(226.338,48)	
9111000000000000000	Impostos	(184.533,90)		
9111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	(183.632,51)		
9111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	(183.632,51)		
9111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	(183.632,11)		
9111250010300000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	(183.632,11)		
9111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	(0,40)		
9111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	(901,39)		
9111451000000000000	Impostos sobre serviços	(901,39)		
9111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	(901,39)		
9112000000000000000	Taxas	(41.804,58)		
9112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	(41.755,71)		
9112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(1.164,06)		
9112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	(1.164,06)		
9112101010100000000	(R) Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	(1.164,06)		
9112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	(40.591,65)		
9112104010000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	(40.591,65)		
9112104010100000000	(R) Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	(40.549,93)		
9112104010200000000	(R) Taxa de Licenca para Execucao de Obras	(41,72)		
9112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	(48,87)		
9112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	(48,87)		
9112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	(48,87)		
9112201010200000000	(R) Taxa de Servicos de Horas Maquinas	(48,87)		
9120000000000000000	Contribuições		(3.512,42)	
9124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.512,42)		
9124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.512,42)		
9124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.512,42)		
9124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	(3.512,42)		
9124150010200000000	(R) COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	(3.512,42)		
9170000000000000000	Transferências correntes		(11.369.229,37)	
9171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(6.331.436,34)		
9171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	(6.331.436,34)		
9171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	(6.314.651,59)		
9171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(6.314.651,59)		
9171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(16.784,75)		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
9171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(16.784,75)		
9172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(5.037.793,03)		
9172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	(5.037.793,03)		
9172150000000000000	Cota-parte do ICMS	(4.358.569,92)		
9172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(4.358.569,92)		
9172151000000000000	Cota-parte do IPVA	(615.885,45)		
9172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(615.885,45)		
9172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	(63.337,66)		
9172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(63.337,66)		
			Total	97.658.776,18
Data de Emissão: 11/03/2026				
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***	
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal	
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73	
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017		

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:07DD1F61

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (EMPENHADO) - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica				
Entidade: Consolidado				
Tipo: Empenhado Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025				
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
	Pessoal e encargos sociais	**Juros e encargos da dívida**	**Outras despesas correntes**	**Total**
01.001 - Camara Municipal	1.301.996,27	0,00	187.098,32	1.489.094,59
02.001 - Gabinete do Prefeito	1.948.093,80	0,00	152.664,95	2.100.758,75
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	2.491.834,05	0,00	2.432.018,87	4.923.852,92
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	1.286.890,88	0,00	1.956.907,35	3.243.798,23
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	1.045.010,50	78.383,26	1.451.761,40	2.575.155,16
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	1.652.020,32	1.170.241,68	4.185.291,67	7.007.553,67
06.001 - Div. de Agropecuaria	1.438.176,60	0,00	791.730,31	2.229.906,91
06.002 - Div. de Industria e Comercio	0,00	123.953,05	3.834,12	127.787,17
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	855.530,53	0,00	7.888.080,11	8.743.610,64
07.002 - FUNDEB - 60%	10.343.063,09	0,00	5.720,00	10.348.783,09
07.003 - FUNDEB - 30%	587.415,47	0,00	194.878,68	782.294,15
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	365.560,16	0,00	1.702.706,83	2.068.266,99
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	12.174.320,71	0,00	13.645.417,22	25.819.737,93
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	918.775,44	0,00	1.557.531,17	2.476.306,61
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	0,00	0,00	222.813,39	222.813,39
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	463.845,72	0,00	198.104,62	661.950,34

11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	3.965.589,02	0,00	62.907,64	4.028.496,66
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	355.855,75	0,00	2.665.619,05	3.021.474,80
Total	**41.193.978,31**	**1.372.577,99**	**39.305.085,70**	**81.871.642,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS DE CAPITAL**			
	Investimentos	**Inversões financeiras**	**Amortização da dívida**	**Total**
01.001 - Camara Municipal	36.196,40	0,00	0,00	36.196,40
02.001 - Gabinete do Prefeito	7.257,80	0,00	0,00	7.257,80
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	281.257,42	0,00	0,00	281.257,42
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	1.557,00	0,00	778.223,83	779.780,83
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	445.077,83	0,00	506.487,46	951.565,29
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	2.466.812,71	0,00	961.151,35	3.427.964,06
06.001 - Div. de Agropecuaria	4.294.734,59	0,00	0,00	4.294.734,59
06.002 - Div. de Industria e Comercio	2.220.744,09	0,00	812.397,67	3.033.141,76
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	162.235,00	0,00	0,00	162.235,00
07.002 - FUNDEB - 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
07.003 - FUNDEB - 30%	550.240,58	0,00	0,00	550.240,58
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	1.904.807,48	0,00	0,00	1.904.807,48
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	3.391.631,46	0,00	0,00	3.391.631,46
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	15.959,04	0,00	0,00	15.959,04
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	75.265,15	0,00	0,00	75.265,15
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	488.000,00	0,00	0,00	488.000,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	79.717,97	0,00	0,00	79.717,97
Total	**16.421.494,52**	**0,00**	**3.058.260,31**	**19.479.754,83**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
01.001 - Camara Municipal	1.525.290,99
02.001 - Gabinete do Prefeito	2.108.016,55
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	5.205.110,34
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	4.023.579,06
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	3.526.720,45
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	10.435.517,73
06.001 - Div. de Agropecuaria	6.524.641,50
06.002 - Div. de Industria e Comercio	3.160.928,93
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	8.905.845,64
07.002 - FUNDEB - 60%	10.348.783,09
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
07.003 - FUNDEB - 30%	1.332.534,73
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	3.973.074,47
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	29.211.369,39
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	2.492.265,65
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	298.078,54
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	488.000,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	661.950,34
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	4.028.496,66
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	3.101.192,77
Total	**101.351.396,83**

Data de Emissão: 13/03/2026

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2	Portaria Nº. 11.095/2017		

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:B71F033F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (EMPENHADO) - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica				
Tipo: Empenhado Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025				
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
	Pessoal e encargos sociais	**Juros e encargos da dívida**	**Outras Despesas correntes**	**Total**
02.001 - Gabinete do Prefeito	1.948.093,80	0,00	152.664,95	2.100.758,75
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	2.491.834,05	0,00	2.432.018,87	4.923.852,92
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	1.286.890,88	0,00	1.956.907,35	3.243.798,23
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	1.045.010,50	78.383,26	1.451.761,40	2.575.155,16
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	1.652.020,32	1.170.241,68	4.185.291,67	7.007.553,67
06.001 - Div. de Agropecuaria	1.438.176,60	0,00	791.730,31	2.229.906,91
06.002 - Div. de Industria e Comercio	0,00	123.953,05	3.834,12	127.787,17
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	855.530,53	0,00	7.888.080,11	8.743.610,64
07.002 - FUNDEB - 60%	10.343.063,09	0,00	5.720,00	10.348.783,09
07.003 - FUNDEB - 30%	587.415,47	0,00	194.878,68	782.294,15
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	365.560,16	0,00	1.702.706,83	2.068.266,99
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	12.174.320,71	0,00	13.645.417,22	25.819.737,93
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	918.775,44	0,00	1.557.531,17	2.476.306,61
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	0,00	0,00	222.813,39	222.813,39
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	463.845,72	0,00	198.104,62	661.950,34
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	355.855,75	0,00	2.665.619,05	3.021.474,80
Total	**35.926.393,02**	**1.372.577,99**	**39.055.079,74**	**76.354.050,75**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	Total
02.001 - Gabinete do Prefeito	7.257,80	0,00	0,00	7.257,80
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	281.257,42	0,00	0,00	281.257,42
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	1.557,00	0,00	778.223,83	779.780,83
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	445.077,83	0,00	506.487,46	951.565,29
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	2.466.812,71	0,00	961.151,35	3.427.964,06
06.001 - Div. de Agropecuaria	4.294.734,59	0,00	0,00	4.294.734,59
06.002 - Div. de Industria e Comercio	2.220.744,09	0,00	812.397,67	3.033.141,76
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	162.235,00	0,00	0,00	162.235,00
07.002 - FUNDEB - 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
07.003 - FUNDEB - 30%	550.240,58	0,00	0,00	550.240,58
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	1.904.807,48	0,00	0,00	1.904.807,48
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	3.391.631,46	0,00	0,00	3.391.631,46
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	15.959,04	0,00	0,00	15.959,04
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	75.265,15	0,00	0,00	75.265,15
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	488.000,00	0,00	0,00	488.000,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	79.717,97	0,00	0,00	79.717,97
Total	**16.385.298,12**	**0,00**	**3.058.260,31**	**19.443.558,43**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
02.001 - Gabinete do Prefeito	2.108.016,55
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	5.205.110,34
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	4.023.579,06
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	3.526.720,45
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	10.435.517,73
06.001 - Div. de Agropecuaria	6.524.641,50
06.002 - Div. de Industria e Comercio	3.160.928,93
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	8.905.845,64
07.002 - FUNDEB - 60%	10.348.783,09
07.003 - FUNDEB - 30%	1.332.534,73
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	3.973.074,47
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	29.211.369,39
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	2.492.265,65

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	298.078,54
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	488.000,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	661.950,34
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	3.101.192,77
Total	**95.797.609,18**
Data de Emissão: 11/03/2026	

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:FAB9B58B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (LIQUIDADO) - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica				
Entidade: Consolidado				
Tipo: Liquidado Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025				
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Total
01.001 - Camara Municipal	1.301.996,27	0,00	187.098,32	1.489.094,59
02.001 - Gabinete do Prefeito	1.948.093,80	0,00	151.197,60	2.099.291,40
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	2.491.834,05	0,00	2.403.568,58	4.895.402,63
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	1.286.890,88	0,00	1.955.922,55	3.242.813,43
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	1.045.010,50	78.383,26	1.406.156,71	2.529.550,47
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	1.652.020,32	1.170.241,68	4.118.809,95	6.941.071,95
06.001 - Div. de Agropecuaria	1.438.176,60	0,00	746.297,89	2.184.474,49
06.002 - Div. de Industria e Comercio	0,00	123.953,05	3.834,12	127.787,17
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	855.530,53	0,00	7.698.543,36	8.554.073,89
07.002 - FUNDEB - 60%	10.343.063,09	0,00	5.720,00	10.348.783,09
07.003 - FUNDEB - 30%	587.415,47	0,00	194.878,68	782.294,15
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	365.560,16	0,00	1.669.797,86	2.035.358,02
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	12.174.320,71	0,00	13.517.818,55	25.692.139,26
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	918.775,44	0,00	1.527.661,71	2.446.437,15

10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	0,00	0,00	215.725,92	215.725,92
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	463.845,72	0,00	187.734,60	651.580,32
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	3.965.589,02	0,00	62.284,06	4.027.873,08
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	355.855,75	0,00	2.582.066,83	2.937.922,58
Total	**41.193.978,31**	**1.372.577,99**	**38.635.117,29**	**81.201.673,59**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS DE CAPITAL**			
	Investimentos	**Inversões financeiras**	**Amortização da dívida**	**Total**
01.001 - Camara Municipal	36.196,40	0,00	0,00	36.196,40
02.001 - Gabinete do Prefeito	7.257,80	0,00	0,00	7.257,80
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	281.257,42	0,00	0,00	281.257,42
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	1.557,00	0,00	778.223,83	779.780,83
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	445.077,83	0,00	506.487,46	951.565,29
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	2.466.812,71	0,00	961.151,35	3.427.964,06
06.001 - Div. de Agropecuaria	4.039.734,59	0,00	0,00	4.039.734,59
06.002 - Div. de Industria e Comercio	1.918.071,95	0,00	812.397,67	2.730.469,62
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	162.235,00	0,00	0,00	162.235,00
07.002 - FUNDEB - 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
07.003 - FUNDEB - 30%	550.240,58	0,00	0,00	550.240,58
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	1.904.807,48	0,00	0,00	1.904.807,48
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	2.097.130,21	0,00	0,00	2.097.130,21
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	15.959,04	0,00	0,00	15.959,04
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	75.265,15	0,00	0,00	75.265,15
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	307.671,72	0,00	0,00	307.671,72
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	79.717,97	0,00	0,00	79.717,97
Total	**14.388.992,85**	**0,00**	**3.058.260,31**	**17.447.253,16**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
01.001 - Camara Municipal	1.525.290,99
02.001 - Gabinete do Prefeito	2.106.549,20
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	5.176.660,05
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	4.022.594,26
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	3.481.115,76
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	10.369.036,01
06.001 - Div. de Agropecuaria	6.224.209,08
06.002 - Div. de Industria e Comercio	2.858.256,79
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	8.716.308,89
07.002 - FUNDEB - 60%	10.348.783,09

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
07.003 - FUNDEB - 30%	1.332.534,73
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	3.940.165,50
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	27.789.269,47
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	2.462.396,19
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	290.991,07
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	307.671,72
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	651.580,32
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	4.027.873,08
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	3.017.640,55
Total	**98.648.926,75**

Data de Emissão: 13/03/2026

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:0066F96A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (LIQUIDADO) - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica				
Tipo: Liquidado Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025				
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
	Pessoal e encargos sociais	**Juros e encargos da dívida**	**Outras despesas correntes**	**Total**
02.001 - Gabinete do Prefeito	1.948.093,80	0,00	151.197,60	2.099.291,40
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	2.491.834,05	0,00	2.403.568,58	4.895.402,63
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	1.286.890,88	0,00	1.955.922,55	3.242.813,43
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	1.045.010,50	78.383,26	1.406.156,71	2.529.550,47
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	1.652.020,32	1.170.241,68	4.118.809,95	6.941.071,95
06.001 - Div. de Agropecuaria	1.438.176,60	0,00	746.297,89	2.184.474,49
06.002 - Div. de Industria e Comercio	0,00	123.953,05	3.834,12	127.787,17
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	855.530,53	0,00	7.698.543,36	8.554.073,89
07.002 - FUNDEB - 60%	10.343.063,09	0,00	5.720,00	10.348.783,09

07.003 - FUNDEB - 30%	587.415,47	0,00	194.878,68	782.294,15
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	365.560,16	0,00	1.669.797,86	2.035.358,02
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	12.174.320,71	0,00	13.517.818,55	25.692.139,26
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	918.775,44	0,00	1.527.661,71	2.446.437,15
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	0,00	0,00	215.725,92	215.725,92
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	463.845,72	0,00	187.734,60	651.580,32
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	355.855,75	0,00	2.582.066,83	2.937.922,58
Total	**35.926.393,02**	**1.372.577,99**	**38.385.734,91**	**75.684.705,92**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS DE CAPITAL**			
	Investimentos	**Inversões financeiras**	**Amortização da dívida**	**Total**
02.001 - Gabinete do Prefeito	7.257,80	0,00	0,00	7.257,80
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	281.257,42	0,00	0,00	281.257,42
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	1.557,00	0,00	778.223,83	779.780,83
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	445.077,83	0,00	506.487,46	951.565,29
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	2.466.812,71	0,00	961.151,35	3.427.964,06
06.001 - Div. de Agropecuaria	4.039.734,59	0,00	0,00	4.039.734,59
06.002 - Div. de Industria e Comercio	1.918.071,95	0,00	812.397,67	2.730.469,62
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	162.235,00	0,00	0,00	162.235,00
07.002 - FUNDEB - 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
07.003 - FUNDEB - 30%	550.240,58	0,00	0,00	550.240,58
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	1.904.807,48	0,00	0,00	1.904.807,48
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	2.097.130,21	0,00	0,00	2.097.130,21
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	15.959,04	0,00	0,00	15.959,04
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	75.265,15	0,00	0,00	75.265,15
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	307.671,72	0,00	0,00	307.671,72
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	79.717,97	0,00	0,00	79.717,97
Total	**14.352.796,45**	**0,00**	**3.058.260,31**	**17.411.056,76**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
02.001 - Gabinete do Prefeito	2.106.549,20
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	5.176.660,05
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	4.022.594,26
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	3.481.115,76
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	10.369.036,01
06.001 - Div. de Agropecuaria	6.224.209,08
06.002 - Div. de Industria e Comercio	2.858.256,79
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	8.716.308,89
07.002 - FUNDEB - 60%	10.348.783,09
07.003 - FUNDEB - 30%	1.332.534,73
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	3.940.165,50
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	27.789.269,47
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	2.462.396,19

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	
Execução Orçamentária	
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica	
Tipo: Liquidado Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025	
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	290.991,07
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	307.671,72
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	651.580,32
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	3.017.640,55
Total	**93.095.762,68**
Data de Emissão: 11/03/2026	

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:6A61B12B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO IX - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Execução Orçamentária							
Anexo 09 - Despesa por Órgão e Função							
Entidade: Consolidado							
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025							
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)							
Órgão	**Legislativa**	**Administração**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**	**Educação**	**Cultura**
01 - Poder Legislativo	1.525.290,99						
02 - Governo Municipal		2.108.016,55					
03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme		5.205.110,34					
04 - Secretária Municipal da Fazenda		2.430.123,82					
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos							

06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica							
07 - Secretaria Municipal da Educacao						20.587.163,46	
08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte							297.642,08
09 - Secretaria Municipal da Saude					29.211.369,39		
10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social			3.452.294,53				
11 - Ipresio - Instituto de Previdência				4.028.496,66			
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente							
Total	1.525.290,99	9.743.250,71	3.452.294,53	4.028.496,66	29.211.369,39	20.587.163,46	297.642,08

Órgão	**Urbanismo**	**Habitação**	**Gestão Ambiental**	**Agricultura**	**Indústria**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**
01 - Poder Legislativo							
02 - Governo Municipal							
03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme							
04 - Secretária Municipal da Fazenda							
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos	8.304.124,70					2.941.849,73	
06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				6.524.641,50	2.224.578,21		
07 - Secretaria Municipal da Educacao							
08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte							3.675.432,39
09 - Secretaria Municipal da Saude							
10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social		488.000,00					
11 - Ipresio - Instituto de Previdência							
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			3.101.192,77				
Total	8.304.124,70	488.000,00	3.101.192,77	6.524.641,50	2.224.578,21	2.941.849,73	3.675.432,39

Órgão	**Encargos Especiais**	**Total**
01 - Poder Legislativo		1.525.290,99
02 - Governo Municipal		2.108.016,55
03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme		5.205.110,34
04 - Secretária Municipal da Fazenda	1.593.455,24	4.023.579,06
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos	2.716.263,75	13.962.238,18
06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica	936.350,72	9.685.570,43
07 - Secretaria Municipal da Educacao		20.587.163,46
08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte		3.973.074,47
09 - Secretaria Municipal da Saude		29.211.369,39
10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social		3.940.294,53
11 - Ipresio - Instituto de Previdência		4.028.496,66
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		3.101.192,77
Total	5.246.069,71	**101.351.396,83**
Data de Emissão: 13/03/2026		

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:CBDCEFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO IX - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Execução Orçamentária							
Anexo 09 - Despesa por Órgão e Função							
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025							
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)							
Órgão	**Administração**	**Assistência Social**	**Saúde**	**Educação**	**Cultura**	**Urbanismo**	**Habitação**
02 - Governo Municipal	2.108.016,55						
03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme	5.205.110,34						
04 - Secretária Municipal da Fazenda	2.430.123,82						
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						8.304.124,70	
06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica							
07 - Secretaria Municipal da Educacao				20.587.163,46			
08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte					297.642,08		
09 - Secretaria Municipal da Saude			29.211.369,39				
10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social		3.452.294,53					488.000,00
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente							
Total	9.743.250,71	3.452.294,53	29.211.369,39	20.587.163,46	297.642,08	8.304.124,70	488.000,00
Órgão	**Gestão Ambiental**	**Agricultura**	**Indústria**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Total**
02 - Governo Municipal							2.108.016,55
03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme							5.205.110,34
04 - Secretária Municipal da Fazenda						1.593.455,24	4.023.579,06
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				2.941.849,73		2.716.263,75	13.962.238,18
06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica		6.524.641,50	2.224.578,21			936.350,72	9.685.570,43

07 - Secretaria Municipal da Educacao							20.587.163,46
08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte					3.675.432,39		3.973.074,47
09 - Secretaria Municipal da Saude							29.211.369,39
10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social							3.940.294,53
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.101.192,77						3.101.192,77
Total	3.101.192,77	6.524.641,50	2.224.578,21	2.941.849,73	3.675.432,39	5.246.069,71	**95.797.609,18**

Data de Emissão: 11/03/2026

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:00D15FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO CONFORME VINCULOS - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Execução Orçamentária
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade: Consolidado
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0001	Legislativa		1.525.290,99	1.525.290,99
0001.0031	Acao Legislativa		1.525.290,99	1.525.290,99
0001.0031.0001	LEGISLANDO PARA O IZABELENSE		1.525.290,99	1.525.290,99
0004	Administração	9.060.463,97	682.786,74	9.743.250,71
0004.0122	Administracao Geral	7.005.606,23	307.520,66	7.313.126,89
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	7.005.606,23	307.520,66	7.313.126,89
0004.0122.0003	ESTRADA PARA TODOS		0,00	0,00
0004.0123	Administração Financeira	2.054.857,74	375.266,08	2.430.123,82
0004.0123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	2.054.857,74	375.266,08	2.430.123,82
0008	Assistência Social	2.837.428,05	614.866,48	3.452.294,53
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	369.915,85	268.690,54	638.606,39
0008.0243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	340.527,85		340.527,85
0008.0243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	29.388,00	268.690,54	298.078,54
0008.0244	Assistência Comunitária	2.467.512,20	346.175,94	2.813.688,14
0008.0244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	321.422,49		321.422,49
0008.0244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	2.146.089,71	346.175,94	2.492.265,65
0009	Previdência Social		4.028.496,66	4.028.496,66
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário		4.028.496,66	4.028.496,66
0009.0272.0032	Manutenção do IPRESIO		4.028.496,66	4.028.496,66
0010	Saúde	0,00	29.211.369,39	29.211.369,39
0010.0301	Atenção Básica		14.094.734,16	14.094.734,16
0010.0301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		3.223.115,51	3.223.115,51
0010.0301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		10.871.618,65	10.871.618,65
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	13.363.668,39	13.363.668,39
0010.0302.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		150.000,00	150.000,00
0010.0302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	12.701.198,83	12.701.198,83
0010.0302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA		512.469,56	512.469,56
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico		895.782,94	895.782,94
0010.0303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		895.782,94	895.782,94
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	857.183,90	857.183,90
0010.0304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	857.183,90	857.183,90
0012	Educação		20.587.163,46	20.587.163,46
0012.0361	Ensino Fundamental		14.274.948,14	14.274.948,14
0012.0361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		7.519.773,69	7.519.773,69
0012.0361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		6.755.174,45	6.755.174,45
0012.0365	Educação Infantil		5.617.548,28	5.617.548,28
0012.0365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		1.384.805,52	1.384.805,52
0012.0365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		4.232.742,76	4.232.742,76
0012.0367	Educacao Especial		694.667,04	694.667,04
0012.0367.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		1.266,43	1.266,43
0012.0367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		693.400,61	693.400,61
0013	Cultura	37.795,72	259.846,36	297.642,08
0013.0392	Difusão Cultural	37.795,72	259.846,36	297.642,08
0013.0392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	37.795,72	259.846,36	297.642,08
0015	Urbanismo	4.846.693,58	3.457.431,12	8.304.124,70
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	67.327,19	2.391.584,45	2.458.911,64
0015.0451.0004	CRESCE SANTA IZABEL	67.327,19	2.391.584,45	2.458.911,64
0015.0452	Servicos Urbanos	4.779.366,39	1.065.846,67	5.845.213,06
0015.0452.0004	CRESCE SANTA IZABEL	4.779.366,39	1.065.846,67	5.845.213,06
0016	Habitação	314.150,00	173.850,00	488.000,00
0016.0482	Habitacao Urbana	314.150,00	173.850,00	488.000,00
0016.0482.0019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABTAÇÃO DE	314.150,00	173.850,00	488.000,00
	INTERESSE SOCIAL - FMHIS			
0018	Gestão Ambiental	1.707.326,05	1.393.866,72	3.101.192,77
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	1.707.326,05	1.393.866,72	3.101.192,77
0018.0541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.707.326,05	1.393.866,72	3.101.192,77
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0020	Agricultura	2.344.742,36	4.179.899,14	6.524.641,50
0020.0606	Extensão Rural	2.344.742,36	4.179.899,14	6.524.641,50
0020.0606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA	2.344.742,36	4.179.899,14	6.524.641,50

0022	Indústria	326.601,69	1.897.976,52	2.224.578,21
0022.0661	Promoção Industrial	326.601,69	1.897.976,52	2.224.578,21
0022.0661.0006	TRABALHO E CIDADANIA	326.601,69	1.897.976,52	2.224.578,21
0026	Transporte	2.453.734,29	488.115,44	2.941.849,73
0026.0782	Transporte Rodoviário	2.453.734,29	488.115,44	2.941.849,73
0026.0782.0003	ESTRADA PARA TODOS	2.453.734,29	488.115,44	2.941.849,73
0027	Desporto e Lazer	1.856.657,33	1.818.775,06	3.675.432,39
0027.0812	Desporto Comunitário	1.856.657,33	1.818.775,06	3.675.432,39
0027.0812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	1.856.657,33	1.818.775,06	3.675.432,39
0028	Encargos Especiais	5.245.834,93	234,78	5.246.069,71
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	4.430.838,30		4.430.838,30
0028.0843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.430.838,30		4.430.838,30
0028.0846	Outros encargos Especiais	814.996,63	234,78	815.231,41
0028.0846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	814.996,63	234,78	815.231,41
	Total Geral	31.031.427,97	70.319.968,86	101.351.396,83
Data de Emissão: 13/03/2026				

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:E78B9A13

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO CONFORME VINCULOS - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos				
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0004	Administração	9.060.463,97	682.786,74	9.743.250,71
0004.0122	Administracao Geral	7.005.606,23	307.520,66	7.313.126,89
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	7.005.606,23	307.520,66	7.313.126,89
0004.0122.0003	ESTRADA PARA TODOS		0,00	0,00
0004.0123	Administração Financeira	2.054.857,74	375.266,08	2.430.123,82
0004.0123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	2.054.857,74	375.266,08	2.430.123,82
0008	Assistência Social	2.837.428,05	614.866,48	3.452.294,53
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	369.915,85	268.690,54	638.606,39
0008.0243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	340.527,85		340.527,85
0008.0243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	29.388,00	268.690,54	298.078,54
0008.0244	Assistência Comunitária	2.467.512,20	346.175,94	2.813.688,14
0008.0244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	321.422,49		321.422,49
0008.0244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	2.146.089,71	346.175,94	2.492.265,65
0010	Saúde	0,00	29.211.369,39	29.211.369,39
0010.0301	Atenção Básica		14.094.734,16	14.094.734,16
0010.0301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		3.223.115,51	3.223.115,51
0010.0301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		10.871.618,65	10.871.618,65
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	13.363.668,39	13.363.668,39
0010.0302.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		150.000,00	150.000,00
0010.0302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	12.701.198,83	12.701.198,83
0010.0302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA		512.469,56	512.469,56
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico		895.782,94	895.782,94
0010.0303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		895.782,94	895.782,94
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	857.183,90	857.183,90
0010.0304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	857.183,90	857.183,90
0012	Educação		20.587.163,46	20.587.163,46
0012.0361	Ensino Fundamental		14.274.948,14	14.274.948,14
0012.0361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		7.519.773,69	7.519.773,69
0012.0361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		6.755.174,45	6.755.174,45
0012.0365	Educação Infantil		5.617.548,28	5.617.548,28
0012.0365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		1.384.805,52	1.384.805,52
0012.0365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		4.232.742,76	4.232.742,76
0012.0367	Educacao Especial		694.667,04	694.667,04
0012.0367.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		1.266,43	1.266,43
0012.0367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		693.400,61	693.400,61
0013	Cultura	37.795,72	259.846,36	297.642,08
0013.0392	Difusão Cultural	37.795,72	259.846,36	297.642,08
0013.0392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	37.795,72	259.846,36	297.642,08
0015	Urbanismo	4.846.693,58	3.457.431,12	8.304.124,70
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	67.327,19	2.391.584,45	2.458.911,64
0015.0451.0004	CRESCE SANTA IZABEL	67.327,19	2.391.584,45	2.458.911,64
0015.0452	Servicos Urbanos	4.779.366,39	1.065.846,67	5.845.213,06
0015.0452.0004	CRESCE SANTA IZABEL	4.779.366,39	1.065.846,67	5.845.213,06
0016	Habitação	314.150,00	173.850,00	488.000,00
0016.0482	Habitacao Urbana	314.150,00	173.850,00	488.000,00
0016.0482.0019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	314.150,00	173.850,00	488.000,00
0018	Gestão Ambiental	1.707.326,05	1.393.866,72	3.101.192,77
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	1.707.326,05	1.393.866,72	3.101.192,77
0018.0541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.707.326,05	1.393.866,72	3.101.192,77
0020	Agricultura	2.344.742,36	4.179.899,14	6.524.641,50

0020.0606	Extensão Rural	2.344.742,36	4.179.899,14	6.524.641,50
0020.0606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA	2.344.742,36	4.179.899,14	6.524.641,50
0022	Indústria	326.601,69	1.897.976,52	2.224.578,21
0022.0661	Promoção Industrial	326.601,69	1.897.976,52	2.224.578,21
0022.0661.0006	TRABALHO E CIDADANIA	326.601,69	1.897.976,52	2.224.578,21

Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0026	Transporte	2.453.734,29	488.115,44	2.941.849,73
0026.0782	Transporte Rodoviário	2.453.734,29	488.115,44	2.941.849,73
0026.0782.0003	ESTRADA PARA TODOS	2.453.734,29	488.115,44	2.941.849,73
0027	Desporto e Lazer	1.856.657,33	1.818.775,06	3.675.432,39
0027.0812	Desporto Comunitário	1.856.657,33	1.818.775,06	3.675.432,39
0027.0812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	1.856.657,33	1.818.775,06	3.675.432,39
0028	Encargos Especiais	5.245.834,93	234,78	5.246.069,71
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	4.430.838,30		4.430.838,30
0028.0843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.430.838,30		4.430.838,30
0028.0846	Outros encargos Especiais	814.996,63	234,78	815.231,41
0028.0846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	814.996,63	234,78	815.231,41
	Total Geral	31.031.427,97	64.766.181,21	95.797.609,18
Data de Emissão: 11/03/2026				

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:C4FF7A87

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VII - PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃOE SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Execução Orçamentária
Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)
Entidade: Consolidado
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 : 13/03/2026
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa			1.525.290,99	1.525.290,99
01.031	Acao Legislativa			1.525.290,99	1.525.290,99
01.031.0001	LEGISLANDO PARA O IZABELENSE			1.525.290,99	1.525.290,99
01.031.0001.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES			1.525.290,99	1.525.290,99
04	Administração		0,00	9.743.250,71	9.743.250,71
04.122	Administracao Geral		0,00	7.313.126,89	7.313.126,89
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		0,00	7.313.126,89	7.313.126,89
04.122.0002.2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias			2.108.016,55	2.108.016,55
04.122.0002.2004	Manutencao das Atividades Administrativas			5.115.110,34	5.115.110,34
04.122.0002.2154	Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil			90.000,00	90.000,00
04.122.0002.2272	Convênio SECID nº 20992789-6 - Aquisição de um Veículo de Passeio novo.		0,00		0,00
04.122.0002.2290	Convênio SECID nº 24.253.661-4 - Aquisição de um Veículo Utilitário Cabine Dupla		0,00		0,00
04.122.0003	ESTRADA PARA TODOS		0,00		0,00
04.122.0003.2301	Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica		0,00		0,00
04.123	Administração Financeira			2.430.123,82	2.430.123,82
04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			2.430.123,82	2.430.123,82
04.123.0002.2006	Manutencao das Unidades da Fazenda			2.430.123,82	2.430.123,82
08	Assistência Social		49.058,02	3.403.236,51	3.452.294,53
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		5.021,32	633.585,07	638.606,39
08.243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA			340.527,85	340.527,85
08.243.0011.2039	Manutenção do Conselho Tutelar			340.527,85	340.527,85
08.243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		5.021,32	293.057,22	298.078,54
08.243.0017.2187	Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos		3.850,74		3.850,74
08.243.0017.5163	FIA - Programa de Aprendizagem		491,31		491,31
08.243.0017.5164	FIA - Programa Crescer em Família		116,67		116,67
08.243.0017.5165	FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)		473,84		473,84
08.243.0017.5166	FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR		88,76		88,76
08.243.0017.6001	Programa FIA Incentivo CMDCA			1.617,86	1.617,86
08.243.0017.6002	Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente			297,95	297,95
08.243.0017.6003	Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais			8.903,44	8.903,44
08.243.0017.6004	Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR			19.765,79	19.765,79
08.243.0017.6037	Manutenção de Serviços à Criança/adolescente			29.388,00	29.388,00
08.243.0017.6048	FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR			233.084,18	233.084,18
08.244	Assistência Comunitária		44.036,70	2.769.651,44	2.813.688,14
08.244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA			321.422,49	321.422,49
08.244.0011.2120	Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral			321.422,49	321.422,49
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		44.036,70	2.448.228,95	2.492.265,65
08.244.0016.1201	Emendas Parlamentares Individuais - Investimento		3.605,57		3.605,57
08.244.0016.2000	Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0		36.196,55		36.196,55
08.244.0016.2051	Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19			1,63	1,63
08.244.0016.2053	Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19			243,90	243,90
08.244.0016.2057	2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE			546,69	546,69

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		49.058,02	3.403.236,51	3.452.294,53
08.244	Assistência Comunitária		44.036,70	2.769.651,44	2.813.688,14
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		44.036,70	2.448.228,95	2.492.265,65
08.244.0016.2059	Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)			206,83	206,83
08.244.0016.2140	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS			2.448,91	2.448,91
08.244.0016.2141	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade			9.985,83	9.985,83
08.244.0016.2142	Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único			60.542,28	60.542,28
08.244.0016.2144	Bloco de Proteção Social Básica			2.050.697,00	2.050.697,00
08.244.0016.2146	Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social			11.198,48	11.198,48
08.244.0016.2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade			123.800,19	123.800,19
08.244.0016.2153	Manutenção dos Beneficios Eventuais			81.197,50	81.197,50
08.244.0016.2161	FEAS Benefício Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021			1.808,42	1.808,42
08.244.0016.2166	Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR		4.234,58		4.234,58
08.244.0016.2167	Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003			1.612,58	1.612,58
08.244.0016.2168	Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001			104,51	104,51
08.244.0016.2193	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)			6.176,91	6.176,91
08.244.0016.2228	Piso Único de Assistência Social - PAS			60.440,64	60.440,64
08.244.0016.2230	Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023			11.890,97	11.890,97
08.244.0016.2235	Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR			9.108,00	9.108,00
08.244.0016.2250	Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024			16.217,68	16.217,68
09	Previdência Social			4.028.496,66	4.028.496,66
09.272	Previdência do Regime Estatutário			4.028.496,66	4.028.496,66
09.272.0032	Manutenção do IPRESIO			4.028.496,66	4.028.496,66
09.272.0032.2135	Manutenção do Ipresio - Administração			62.907,64	62.907,64
09.272.0032.2136	Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência			3.965.589,02	3.965.589,02
10	Saúde		3.282.712,11	25.928.657,28	29.211.369,39
10.301	Atenção Básica		3.132.712,11	10.962.022,05	14.094.734,16
10.301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		3.130.452,11	92.663,40	3.223.115,51
10.301.0022.1205	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12		55.388,72		55.388,72
10.301.0022.2151	Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços			51.601,30	51.601,30
10.301.0022.2157	Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21		14.988,72		14.988,72
10.301.0022.2188	Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 860_2022		10.526,47		10.526,47
10.301.0022.2189	Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9		47.648,20		47.648,20
10.301.0022.2217	Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023			41.062,10	41.062,10
10.301.0022.2236	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5		220.000,00		220.000,00
10.301.0022.2237	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1		220.000,00		220.000,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		3.282.712,11	25.928.657,28	29.211.369,39
10.301	Atenção Básica		3.132.712,11	10.962.022,05	14.094.734,16
10.301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		3.130.452,11	92.663,40	3.223.115,51
10.301.0022.2238	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0		328.000,00		328.000,00
10.301.0022.2239	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7		335.000,00		335.000,00
10.301.0022.2244	Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7		12.000,00		12.000,00
10.301.0022.2245	M.S/FNS Proposta nº 089161070001/24- Construção de UBS Bairro Doze de Outubro		1.649.000,00		1.649.000,00
10.301.0022.2258	Operação de Crédito 2025 - Veículos para a Atenção Primária em Saúde		237.900,00		237.900,00
10.301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		2.260,00	10.869.358,65	10.871.618,65
10.301.0024.1200	Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento		2.260,00		2.260,00
10.301.0024.2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária			9.568.545,17	9.568.545,17
10.301.0024.2201	Manutenção Programa Mais Médico no Município			71.050,03	71.050,03
10.301.0024.2218	Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023			5.656,33	5.656,33
10.301.0024.2221	INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023			403.867,47	403.867,47
10.301.0024.2240	Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX			802.120,23	802.120,23
10.301.0024.2251	Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde/APS - Resolução SESA 1708_2024			18.119,42	18.119,42
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		150.000,00	13.213.668,39	13.363.668,39
10.302.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		150.000,00		150.000,00
10.302.0022.2247	Repasse de Recursos para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA n° 1697_2024 - Prot. 22.530.802-0		150.000,00		150.000,00
10.302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			12.701.198,83	12.701.198,83
10.302.0028.2019	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS			374.674,68	374.674,68
10.302.0028.2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/ CRE			4.684.575,58	4.684.575,58
10.302.0028.2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade			7.261.537,28	7.261.537,28
10.302.0028.2223	Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023			15.412,05	15.412,05
10.302.0028.2256	Repasse Financeiro para qualificação do acesso e atendimento de procedimento de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução SESA 1815_2024			182.499,62	182.499,62
10.302.0028.2274	Repasse Financeiro para Qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade - MCA - Resolução SESA 544_2025			182.499,62	182.499,62
10.302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA			512.469,56	512.469,56
10.302.0029.2101	Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU			367.706,76	367.706,76
10.302.0029.2115	Parceria Hospital São Francisco - SUS			144.762,80	144.762,80
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			895.782,94	895.782,94
10.303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			895.782,94	895.782,94
10.303.0026.2103	Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde			413.938,98	413.938,98
10.303.0026.2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica			456.506,14	456.506,14

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		3.282.712,11	25.928.657,28	29.211.369,39
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			895.782,94	895.782,94
10.303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			895.782,94	895.782,94
10.303.0026.2219	Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023			7.026,19	7.026,19
10.303.0026.2252	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução SESA 1712_2024			18.311,63	18.311,63
10.304	Vigilância Sanitária			857.183,90	857.183,90
10.304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			857.183,90	857.183,90
10.304.0027.2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde			756.541,39	756.541,39
10.304.0027.2118	Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual			212,12	212,12
10.304.0027.2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR			100.430,39	100.430,39
10.304.0027.2225	Incentivo Financeiro de Custeio em caráter Emergencial e Exclusivo para Reprodução de materiais Gráficos Resolução 405_2023 Proc.			0,00	0,00

	20.269.486-1				
12	Educação			20.587.163,46	20.587.163,46
12.361	Ensino Fundamental			14.274.948,14	14.274.948,14
12.361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			7.519.773,69	7.519.773,69
12.361.0007.2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja			1.112.407,89	1.112.407,89
12.361.0007.2025	Programa Federal Salário Educação			1.006.106,02	1.006.106,02
12.361.0007.2071	Manutenção do Transporte Escolar			1.201.171,78	1.201.171,78
12.361.0007.2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental			4.200.088,00	4.200.088,00
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			6.755.174,45	6.755.174,45
12.361.0018.2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental			6.041.388,80	6.041.388,80
12.361.0018.2024	Manutenção do FUNDEB 30%			713.785,65	713.785,65
12.365	Educação Infantil			5.617.548,28	5.617.548,28
12.365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			1.384.805,52	1.384.805,52
12.365.0007.2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil			1.384.805,52	1.384.805,52
12.365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			4.232.742,76	4.232.742,76
12.365.0018.2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil			4.232.742,76	4.232.742,76
12.367	Educacao Especial			694.667,04	694.667,04
12.367.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			1.266,43	1.266,43
12.367.0007.2150	Manutenção dos Programas da Educação Especial			1.266,43	1.266,43
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			693.400,61	693.400,61
12.367.0018.2075	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial			74.651,53	74.651,53
12.367.0018.2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB			618.749,08	618.749,08
13	Cultura		257.545,72	40.096,36	297.642,08
13.392	Difusão Cultural		257.545,72	40.096,36	297.642,08
13.392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		257.545,72	40.096,36	297.642,08
13.392.0008.1187	Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)		257.545,72		257.545,72
13.392.0008.2202	Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022			40.096,36	40.096,36
15	Urbanismo		2.458.911,64	5.845.213,06	8.304.124,70
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.458.911,64		2.458.911,64
15.451.0004	CRESCE SANTA IZABEL		2.458.911,64		2.458.911,64
15.451.0004.1006	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas		67.327,19		67.327,19
15.451.0004.1190	Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas		0,00		0,00
15.451.0004.2175	Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.		50.287,62		50.287,62
15.451.0004.2213	Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana		1.549.556,59		1.549.556,59
15.451.0004.2241	Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.		190.442,23		190.442,23
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo		2.458.911,64	5.845.213,06	8.304.124,70
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.458.911,64		2.458.911,64
15.451.0004	CRESCE SANTA IZABEL		2.458.911,64		2.458.911,64
15.451.0004.2259	Convênio SECID nº 23577229-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana		0,00		0,00
15.451.0004.2260	Convênio SECID nº 23577414-3 - Pavimentação Asfáltica Urbana.		0,00		0,00
15.451.0004.2264	Convênio SECID nº 23576287-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana		0,00		0,00
15.451.0004.2291	Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.		270.750,00		270.750,00
15.451.0004.2293	Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.		330.548,01		330.548,01
15.452	Servicos Urbanos			5.845.213,06	5.845.213,06
15.452.0004	CRESCE SANTA IZABEL			5.845.213,06	5.845.213,06
15.452.0004.2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano			4.779.366,39	4.779.366,39
15.452.0004.2010	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica			566.180,71	566.180,71
15.452.0004.2107	Recursos das Taxas de Poder de Policia			320.273,54	320.273,54
15.452.0004.2108	Recursos das Taxas de Prestação de Serviços			179.392,42	179.392,42
16	Habitação			488.000,00	488.000,00
16.482	Habitacao Urbana			488.000,00	488.000,00
16.482.0019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS			488.000,00	488.000,00
16.482.0019.2090	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis			488.000,00	488.000,00
18	Gestão Ambiental			3.101.192,77	3.101.192,77
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			3.101.192,77	3.101.192,77
18.541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			3.101.192,77	3.101.192,77
18.541.0012.2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			3.101.192,77	3.101.192,77
20	Agricultura		4.186.939,07	2.337.702,43	6.524.641,50
20.606	Extensão Rural		4.186.939,07	2.337.702,43	6.524.641,50
20.606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA		4.186.939,07	2.337.702,43	6.524.641,50
20.606.0005.2011	Manutenção da Produção Agropecuária			2.271.149,83	2.271.149,83
20.606.0005.2133	Manutenção das Atividades do Consórcio Consad			66.552,60	66.552,60
20.606.0005.2209	Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.		255.000,00		255.000,00
20.606.0005.2212	Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos		325.150,00		325.150,00
20.606.0005.2248	Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Aquisição de Equipamento Agrícola (Descompactador de solo Rotativo).		64.000,00		64.000,00
20.606.0005.2249	MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		20.789,07		20.789,07
20.606.0005.2268	Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.		3.522.000,00		3.522.000,00
22	Indústria		1.975.736,45	248.841,76	2.224.578,21
22.661	Promoção Industrial		1.975.736,45	248.841,76	2.224.578,21
22.661.0006	TRABALHO E CIDADANIA		1.975.736,45	248.841,76	2.224.578,21
22.661.0006.1193	Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)		1.670.203,18		1.670.203,18
22.661.0006.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			248.841,76	248.841,76
22.661.0006.2194	Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial		305.533,27		305.533,27
26	Transporte		441.897,83	2.499.951,90	2.941.849,73
26.782	Transporte Rodoviário		441.897,83	2.499.951,90	2.941.849,73
26.782.0003	ESTRADA PARA TODOS		441.897,83	2.499.951,90	2.941.849,73
26.782.0003.1068	Pavimentação Asfaltica Rural		22.148,27		22.148,27
26.782.0003.2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários			2.499.951,90	2.499.951,90
26.782.0003.2242	Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba		405.499,56		405.499,56
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
26	Transporte		441.897,83	2.499.951,90	2.941.849,73
26.782	Transporte Rodoviário		441.897,83	2.499.951,90	2.941.849,73
26.782.0003	ESTRADA PARA TODOS		441.897,83	2.499.951,90	2.941.849,73
26.782.0003.2284	Convênio SECID nº 24.078.063-1 - Aquisição de Caminhão Prancha.		0,00		0,00
26.782.0003.2292	Convênio SECID nº 24.253.605-3 - Aquisição de Caminhões Caçamba Basculante 6x4.		0,00		0,00
26.782.0003.2301	Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica		14.250,00		14.250,00

27	Desporto e Lazer		1.873.693,54	1.801.738,85	3.675.432,39
27.812	Desporto Comunitário		1.873.693,54	1.801.738,85	3.675.432,39
27.812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		1.873.693,54	1.801.738,85	3.675.432,39
27.812.0008.2031	Manutenção do Esporte e da Cultura			1.801.738,85	1.801.738,85
27.812.0008.2185	Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho		179.833,89		179.833,89
27.812.0008.2229	Convênio SECID nº 20968539+6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes		1.449.224,87		1.449.224,87
27.812.0008.2243	Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.		134,78		134,78
27.812.0008.2304	Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú		51.700,00		51.700,00
27.812.0008.2305	Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal		192.800,00		192.800,00
28	Encargos Especiais	5.246.069,71			5.246.069,71
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.430.838,30			4.430.838,30
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.430.838,30			4.430.838,30
28.843.0000.0023	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)	530.297,95			530.297,95
28.843.0000.0042	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)	576.383,18			576.383,18
28.843.0000.0043	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91	74.672,24			74.672,24
28.843.0000.0049	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	584.870,72			584.870,72
28.843.0000.0050	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque	512.896,94			512.896,94
28.843.0000.0051	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno	161.847,65			161.847,65
28.843.0000.0052	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial	244.205,12			244.205,12
28.843.0000.0063	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3	306.413,12			306.413,12
28.843.0000.0064	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1	82.659,90			82.659,90
28.843.0000.0065	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03	314.478,57			314.478,57
28.843.0000.0066	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED	362.470,19			362.470,19
28.843.0000.0067	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem	604.051,99			604.051,99
28.843.0000.0068	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros	75.590,73			75.590,73
28.846	Outros encargos Especiais	815.231,41			815.231,41
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	815.231,41			815.231,41
28.846.0000.0003	Contribuição ao Pasep	815.231,41			815.231,41
	Total Geral	**5.246.069,71**	**14.526.494,38**	**81.578.832,74**	**101.351.396,83**
Data de Emissão: 13/03/2026					

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:886B8797

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VII - PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Execução Orçamentária
Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 : 11/03/2026
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		0,00	9.743.250,71	9.743.250,71
04.122	Administracao Geral		0,00	7.313.126,89	7.313.126,89
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		0,00	7.313.126,89	7.313.126,89
04.122.0002.2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias			2.108.016,55	2.108.016,55
04.122.0002.2004	Manutencao das Atividades Administrativas			5.115.110,34	5.115.110,34
04.122.0002.2154	Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil			90.000,00	90.000,00
04.122.0002.2272	Convênio SECID nº 20992789-6 - Aquisição de um Veículo de Passeio novo.		0,00		0,00
04.122.0002.2290	Convênio SECID nº 24.253.661-4 - Aquisição de um Veículo Utilitário Cabine Dupla		0,00		0,00
04.122.0003	ESTRADA PARA TODOS		0,00		0,00
04.122.0003.2301	Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica		0,00		0,00
04.123	Administração Financeira			2.430.123,82	2.430.123,82
04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			2.430.123,82	2.430.123,82
04.123.0002.2006	Manutencao das Unidades da Fazenda			2.430.123,82	2.430.123,82
08	Assistência Social		49.058,02	3.403.236,51	3.452.294,53
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		5.021,32	633.585,07	638.606,39
08.243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA			340.527,85	340.527,85
08.243.0011.2039	Manutenção do Conselho Tutelar			340.527,85	340.527,85
08.243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		5.021,32	293.057,22	298.078,54
08.243.0017.2187	Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos		3.850,74		3.850,74
08.243.0017.5163	FIA - Programa de Aprendizagem		491,31		491,31
08.243.0017.5164	FIA - Programa Crescer em Família		116,67		116,67
08.243.0017.5165	FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)		473,84		473,84
08.243.0017.5166	FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR		88,76		88,76
08.243.0017.6001	Programa FIA Incentivo CMDCA			1.617,86	1.617,86
08.243.0017.6002	Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente			297,95	297,95
08.243.0017.6003	Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais			8.903,44	8.903,44
08.243.0017.6004	Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR			19.765,79	19.765,79
08.243.0017.6037	Manutenção de Serviços à Criança/adolescente			29.388,00	29.388,00
08.243.0017.6048	FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR			233.084,18	233.084,18
08.244	Assistência Comunitária		44.036,70	2.769.651,44	2.813.688,14
08.244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA			321.422,49	321.422,49
08.244.0011.2120	Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral			321.422,49	321.422,49

08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		44.036,70	2.448.228,95	2.492.265,65
08.244.0016.1201	Emendas Parlamentares Individuais - Investimento		3.605,57		3.605,57
08.244.0016.2000	Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0		36.196,55		36.196,55
08.244.0016.2051	Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19			1,63	1,63
08.244.0016.2053	Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19			243,90	243,90
08.244.0016.2057	2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE			546,69	546,69
08.244.0016.2059	Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)			206,83	206,83
08.244.0016.2140	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS			2.448,91	2.448,91
08.244.0016.2141	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade			9.985,83	9.985,83
08.244.0016.2142	Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único			60.542,28	60.542,28
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social		49.058,02	3.403.236,51	3.452.294,53
08.244	Assistência Comunitária		44.036,70	2.769.651,44	2.813.688,14
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		44.036,70	2.448.228,95	2.492.265,65
08.244.0016.2144	Bloco de Proteção Social Básica			2.050.697,00	2.050.697,00
08.244.0016.2146	Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social			11.198,48	11.198,48
08.244.0016.2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade			123.800,19	123.800,19
08.244.0016.2153	Manutenção dos Beneficios Eventuais			81.197,50	81.197,50
08.244.0016.2161	FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021			1.808,42	1.808,42
08.244.0016.2166	Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR		4.234,58		4.234,58
08.244.0016.2167	Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003			1.612,58	1.612,58
08.244.0016.2168	Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001			104,51	104,51
08.244.0016.2193	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)			6.176,91	6.176,91
08.244.0016.2228	Piso Único de Assistência Social - PAS			60.440,64	60.440,64
08.244.0016.2230	Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023			11.890,97	11.890,97
08.244.0016.2235	Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR			9.108,00	9.108,00
08.244.0016.2250	Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024			16.217,68	16.217,68
10	Saúde		3.282.712,11	25.928.657,28	29.211.369,39
10.301	Atenção Básica		3.132.712,11	10.962.022,05	14.094.734,16
10.301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		3.130.452,11	92.663,40	3.223.115,51
10.301.0022.1205	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12		55.388,72		55.388,72
10.301.0022.2151	Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços			51.601,30	51.601,30
10.301.0022.2157	Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21		14.988,72		14.988,72
10.301.0022.2188	Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 860_2022		10.526,47		10.526,47
10.301.0022.2189	Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9		47.648,20		47.648,20
10.301.0022.2217	Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023			41.062,10	41.062,10
10.301.0022.2236	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5		220.000,00		220.000,00
10.301.0022.2237	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1		220.000,00		220.000,00
10.301.0022.2238	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0		328.000,00		328.000,00
10.301.0022.2239	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7		335.000,00		335.000,00
10.301.0022.2244	Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7		12.000,00		12.000,00
10.301.0022.2245	M.S/FNS Proposta nº 089161070001/24- Construção de UBS Bairro Doze de Outubro		1.649.000,00		1.649.000,00
10.301.0022.2258	Operação de Crédito 2025 - Veículos para a		237.900,00		237.900,00
	Atenção Primária em Saúde				
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde		3.282.712,11	25.928.657,28	29.211.369,39
10.301	Atenção Básica		3.132.712,11	10.962.022,05	14.094.734,16
10.301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		2.260,00	10.869.358,65	10.871.618,65
10.301.0024.1200	Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento		2.260,00		2.260,00
10.301.0024.2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária			9.568.545,17	9.568.545,17
10.301.0024.2201	Manutenção Programa Mais Médico no Município			71.050,03	71.050,03
10.301.0024.2218	Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023			5.656,33	5.656,33
10.301.0024.2221	INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023			403.867,47	403.867,47
10.301.0024.2240	Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX			802.120,23	802.120,23
10.301.0024.2251	Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde/APS - Resolução SESA 1708_2024			18.119,42	18.119,42
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		150.000,00	13.213.668,39	13.363.668,39
10.302.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE		150.000,00		150.000,00
	SERVIÇOS DE SAÚDE				
10.302.0022.2247	Repasse de Recursos para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA n° 1697_2024 - Prot. 22.530.802-0		150.000,00		150.000,00
10.302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			12.701.198,83	12.701.198,83
10.302.0028.2019	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS			374.674,68	374.674,68
10.302.0028.2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/ CRE			4.684.575,58	4.684.575,58
10.302.0028.2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade			7.261.537,28	7.261.537,28
10.302.0028.2223	Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023			15.412,05	15.412,05
10.302.0028.2256	Repasse Financeiro para qualificação do acesso e atendimento de procedimento de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS-Resolução SESA 1815_2024			182.499,62	182.499,62
10.302.0028.2274	Repasse Financeiro para Qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade - MCA - Resolução SESA 544_2025			182.499,62	182.499,62

10.302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA			512.469,56	512.469,56
10.302.0029.2101	Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU			367.706,76	367.706,76
10.302.0029.2115	Parceria Hospital São Francisco - SUS			144.762,80	144.762,80
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			895.782,94	895.782,94
10.303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			895.782,94	895.782,94
10.303.0026.2103	Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde			413.938,98	413.938,98
10.303.0026.2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica			456.506,14	456.506,14
10.303.0026.2219	Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023			7.026,19	7.026,19
10.303.0026.2252	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução SESA 1712_2024			18.311,63	18.311,63
10.304	Vigilância Sanitária			857.183,90	857.183,90
10.304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			857.183,90	857.183,90
10.304.0027.2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde			756.541,39	756.541,39
10.304.0027.2118	Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual			212,12	212,12
10.304.0027.2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR			100.430,39	100.430,39
10.304.0027.2225	Incentivo Financeiro de Custeio em caráter Emergencial e Exclusivo para Reprodução de materiais Gráficos Resolução 405_2023 Proc. 20.269.486-1			0,00	0,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação			20.587.163,46	20.587.163,46
12.361	Ensino Fundamental			14.274.948,14	14.274.948,14
12.361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			7.519.773,69	7.519.773,69
12.361.0007.2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja			1.112.407,89	1.112.407,89
12.361.0007.2025	Programa Federal Salário Educação			1.006.106,02	1.006.106,02
12.361.0007.2071	Manutenção do Transporte Escolar			1.201.171,78	1.201.171,78
12.361.0007.2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental			4.200.088,00	4.200.088,00
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			6.755.174,45	6.755.174,45
12.361.0018.2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental			6.041.388,80	6.041.388,80
12.361.0018.2024	Manutenção do FUNDEB 30%			713.785,65	713.785,65
12.365	Educação Infantil			5.617.548,28	5.617.548,28
12.365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			1.384.805,52	1.384.805,52
12.365.0007.2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil			1.384.805,52	1.384.805,52
12.365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			4.232.742,76	4.232.742,76
12.365.0018.2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil			4.232.742,76	4.232.742,76
12.367	Educacao Especial			694.667,04	694.667,04
12.367.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			1.266,43	1.266,43
12.367.0007.2150	Manutenção dos Programas da Educação Especial			1.266,43	1.266,43
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			693.400,61	693.400,61
12.367.0018.2075	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial			74.651,53	74.651,53
12.367.0018.2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB			618.749,08	618.749,08
13	Cultura		257.545,72	40.096,36	297.642,08
13.392	Difusão Cultural		257.545,72	40.096,36	297.642,08
13.392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		257.545,72	40.096,36	297.642,08
13.392.0008.1187	Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)		257.545,72		257.545,72
13.392.0008.2202	Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022			40.096,36	40.096,36
15	Urbanismo		2.458.911,64	5.845.213,06	8.304.124,70
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.458.911,64		2.458.911,64
15.451.0004	CRESCE SANTA IZABEL		2.458.911,64		2.458.911,64
15.451.0004.1006	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas		67.327,19		67.327,19
15.451.0004.1190	Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas		0,00		0,00
15.451.0004.2175	Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.		50.287,62		50.287,62
15.451.0004.2213	Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana		1.549.556,59		1.549.556,59
15.451.0004.2241	Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.		190.442,23		190.442,23
15.451.0004.2259	Convênio SECID nº 23577229-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana		0,00		0,00
15.451.0004.2260	Convênio SECID nº 23577414-3 - Pavimentação Asfáltica Urbana.		0,00		0,00
15.451.0004.2264	Convênio SECID nº 23576287-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana		0,00		0,00
15.451.0004.2291	Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.		270.750,00		270.750,00
15.451.0004.2293	Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.		330.548,01		330.548,01
15.452	Servicos Urbanos			5.845.213,06	5.845.213,06
15.452.0004	CRESCE SANTA IZABEL			5.845.213,06	5.845.213,06
15.452.0004.2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano			4.779.366,39	4.779.366,39
15.452.0004.2010	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica			566.180,71	566.180,71
15.452.0004.2107	Recursos das Taxas de Poder de Policia			320.273,54	320.273,54
15.452.0004.2108	Recursos das Taxas de Prestação de Serviços			179.392,42	179.392,42
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
16	Habitação			488.000,00	488.000,00
16.482	Habitacao Urbana			488.000,00	488.000,00
16.482.0019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS			488.000,00	488.000,00
16.482.0019.2090	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis			488.000,00	488.000,00
18	Gestão Ambiental			3.101.192,77	3.101.192,77
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			3.101.192,77	3.101.192,77
18.541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			3.101.192,77	3.101.192,77
18.541.0012.2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			3.101.192,77	3.101.192,77
20	Agricultura		4.186.939,07	2.337.702,43	6.524.641,50
20.606	Extensão Rural		4.186.939,07	2.337.702,43	6.524.641,50
20.606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA		4.186.939,07	2.337.702,43	6.524.641,50
20.606.0005.2011	Manutenção da Produção Agropecuária			2.271.149,83	2.271.149,83
20.606.0005.2133	Manutenção das Atividades do Consórcio Consad			66.552,60	66.552,60
20.606.0005.2209	Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.		255.000,00		255.000,00
20.606.0005.2212	Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos		325.150,00		325.150,00
20.606.0005.2248	Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Aquisição de Equipamento Agrícola (Descompactador de solo Rotativo).		64.000,00		64.000,00
20.606.0005.2249	MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		20.789,07		20.789,07
20.606.0005.2268	Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.		3.522.000,00		3.522.000,00

22	Indústria		1.975.736,45	248.841,76	2.224.578,21
22.661	Promoção Industrial		1.975.736,45	248.841,76	2.224.578,21
22.661.0006	TRABALHO E CIDADANIA		1.975.736,45	248.841,76	2.224.578,21
22.661.0006.1193	Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)		1.670.203,18		1.670.203,18
22.661.0006.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			248.841,76	248.841,76
22.661.0006.2194	Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial		305.533,27		305.533,27
26	Transporte		441.897,83	2.499.951,90	2.941.849,73
26.782	Transporte Rodoviário		441.897,83	2.499.951,90	2.941.849,73
26.782.0003	ESTRADA PARA TODOS		441.897,83	2.499.951,90	2.941.849,73
26.782.0003.1068	Pavimentação Asfaltica Rural		22.148,27		22.148,27
26.782.0003.2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários			2.499.951,90	2.499.951,90
26.782.0003.2242	Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba		405.499,56		405.499,56
26.782.0003.2284	Convênio SECID nº 24.078.063-1 - Aquisição de Caminhão Prancha.		0,00		0,00
26.782.0003.2292	Convênio SECID nº 24.253.605-3 - Aquisição de Caminhões Caçamba Basculante 6x4.		0,00		0,00
26.782.0003.2301	Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica		14.250,00		14.250,00
27	Desporto e Lazer		1.873.693,54	1.801.738,85	3.675.432,39
27.812	Desporto Comunitário		1.873.693,54	1.801.738,85	3.675.432,39
27.812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		1.873.693,54	1.801.738,85	3.675.432,39
27.812.0008.2031	Manutenção do Esporte e da Cultura			1.801.738,85	1.801.738,85
27.812.0008.2185	Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho		179.833,89		179.833,89
27.812.0008.2229	Convênio SECID nº 20968539+6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes		1.449.224,87		1.449.224,87
27.812.0008.2243	Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.		134,78		134,78
27.812.0008.2304	Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú		51.700,00		51.700,00
27.812.0008.2305	Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal		192.800,00		192.800,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
28	Encargos Especiais	5.246.069,71			5.246.069,71
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.430.838,30			4.430.838,30
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.430.838,30			4.430.838,30
28.843.0000.0023	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)	530.297,95			530.297,95
28.843.0000.0042	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)	576.383,18			576.383,18
28.843.0000.0043	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91	74.672,24			74.672,24
28.843.0000.0049	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	584.870,72			584.870,72
28.843.0000.0050	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque	512.896,94			512.896,94
28.843.0000.0051	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno	161.847,65			161.847,65
28.843.0000.0052	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial	244.205,12			244.205,12
28.843.0000.0063	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3	306.413,12			306.413,12
28.843.0000.0064	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1	82.659,90			82.659,90
28.843.0000.0065	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03	314.478,57			314.478,57
28.843.0000.0066	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED	362.470,19			362.470,19
28.843.0000.0067	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem	604.051,99			604.051,99
28.843.0000.0068	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros	75.590,73			75.590,73
28.846	Outros encargos Especiais	815.231,41			815.231,41
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	815.231,41			815.231,41
28.846.0000.0003	Contribuição ao Pasep	815.231,41			815.231,41
	Total Geral	**5.246.069,71**	**14.526.494,38**	**76.025.045,09**	**95.797.609,18**
Data de Emissão: 11/03/2026					

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:0975BFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÒRGÃO E UNIDADE - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE					
Execução Orçamentária					
Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária					
Entidade: Consolidado					
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025					
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
01 - Poder Legislativo					
001 - Camara Municipal					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa			1.525.290,99	1.525.290,99
01.031	Acao Legislativa			1.525.290,99	1.525.290,99

01.031.0001	LEGISLANDO PARA O IZABELENSE			1.525.290,99	1.525.290,99
01.031.0001.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES			1.525.290,99	1.525.290,99
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.525.290,99**	**1.525.290,99**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.525.290,99**	**1.525.290,99**
02 - Governo Municipal					
001 - Gabinete do Prefeito					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração		0,00	2.108.016,55	2.108.016,55
04.122	Administracao Geral		0,00	2.108.016,55	2.108.016,55
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		0,00	2.108.016,55	2.108.016,55
04.122.0002.2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias			2.108.016,55	2.108.016,55
04.122.0002.2290	Convênio SECID nº 24.253.661-4 - Aquisição de um Veículo Utilitário Cabine Dupla		0,00		0,00
04.122.0003	ESTRADA PARA TODOS		0,00		0,00
04.122.0003.2301	Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica		0,00		0,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.108.016,55**	**2.108.016,55**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**2.108.016,55**	**2.108.016,55**
03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme					
001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração		0,00	5.205.110,34	5.205.110,34
04.122	Administracao Geral		0,00	5.205.110,34	5.205.110,34
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		0,00	5.205.110,34	5.205.110,34
04.122.0002.2004	Manutencao das Atividades Administrativas			5.115.110,34	5.115.110,34
04.122.0002.2154	Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil			90.000,00	90.000,00
04.122.0002.2272	Convênio SECID nº 20992789-6 - Aquisição de um Veículo de Passeio novo.		0,00		0,00
04.122.0003	ESTRADA PARA TODOS		0,00		0,00
04.122.0003.2301	Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica		0,00		0,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.205.110,34**	**5.205.110,34**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**5.205.110,34**	**5.205.110,34**
04 - Secretária Municipal da Fazenda					
001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			2.430.123,82	2.430.123,82
04.123	Administração Financeira			2.430.123,82	2.430.123,82
04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			2.430.123,82	2.430.123,82
04.123.0002.2006	Manutencao das Unidades da Fazenda			2.430.123,82	2.430.123,82
28	Encargos Especiais	1.593.455,24			1.593.455,24
28.843	Serviço da Dívida Interna	778.223,83			778.223,83
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	778.223,83			778.223,83
28.843.0000.0043	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91	74.672,24			74.672,24
28.843.0000.0063	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3	306.413,12			306.413,12
28.843.0000.0064	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1	82.659,90			82.659,90
04 - Secretária Municipal da Fazenda					
001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
28	Encargos Especiais	1.593.455,24			1.593.455,24
28.843	Serviço da Dívida Interna	778.223,83			778.223,83
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	778.223,83			778.223,83
28.843.0000.0065	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03	314.478,57			314.478,57
28.846	Outros encargos Especiais	815.231,41			815.231,41
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	815.231,41			815.231,41
28.846.0000.0003	Contribuição ao Pasep	815.231,41			815.231,41
	Total Unidade	**1.593.455,24**	**0,00**	**2.430.123,82**	**4.023.579,06**
	Total Órgão	**1.593.455,24**	**0,00**	**2.430.123,82**	**4.023.579,06**
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos					
001 - Div. de Transportes Rod. Municipal					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
26	Transporte		441.897,83	2.499.951,90	2.941.849,73
26.782	Transporte Rodoviário		441.897,83	2.499.951,90	2.941.849,73
26.782.0003	ESTRADA PARA TODOS		441.897,83	2.499.951,90	2.941.849,73
26.782.0003.1068	Pavimentação Asfaltica Rural		22.148,27		22.148,27
26.782.0003.2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários			2.499.951,90	2.499.951,90
26.782.0003.2242	Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba		405.499,56		405.499,56
26.782.0003.2284	Convênio SECID nº 24.078.063-1 - Aquisição de Caminhão Prancha.		0,00		0,00
26.782.0003.2292	Convênio SECID nº 24.253.605-3 - Aquisição de Caminhões Caçamba Basculante 6x4.		0,00		0,00
26.782.0003.2301	Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica		14.250,00		14.250,00
28	Encargos Especiais	584.870,72			584.870,72
28.843	Serviço da Dívida Interna	584.870,72			584.870,72
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	584.870,72			584.870,72
28.843.0000.0049	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	584.870,72			584.870,72
	Total Unidade	**584.870,72**	**441.897,83**	**2.499.951,90**	**3.526.720,45**
002 - Div. de Servicos Urbanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo		2.458.911,64	5.845.213,06	8.304.124,70
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.458.911,64		2.458.911,64
15.451.0004	CRESCE SANTA IZABEL		2.458.911,64		2.458.911,64
15.451.0004.1006	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas		67.327,19		67.327,19
15.451.0004.1190	Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas		0,00		0,00
15.451.0004.2175	Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.		50.287,62		50.287,62
15.451.0004.2213	Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana		1.549.556,59		1.549.556,59
15.451.0004.2241	Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.		190.442,23		190.442,23
15.451.0004.2259	Convênio SECID nº 23577229-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana		0,00		0,00
15.451.0004.2260	Convênio SECID nº 23577414-3 - Pavimentação Asfáltica Urbana.		0,00		0,00
15.451.0004.2264	Convênio SECID nº 23576287-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana		0,00		0,00

15.451.0004.2291	Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.		270.750,00		270.750,00
15.451.0004.2293	Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.		330.548,01		330.548,01
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos					
002 - Div. de Servicos Urbanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo		2.458.911,64	5.845.213,06	8.304.124,70
15.452	Servicos Urbanos			5.845.213,06	5.845.213,06
15.452.0004	CRESCE SANTA IZABEL			5.845.213,06	5.845.213,06
15.452.0004.2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano			4.779.366,39	4.779.366,39
15.452.0004.2010	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica			566.180,71	566.180,71
15.452.0004.2107	Recursos das Taxas de Poder de Policia			320.273,54	320.273,54
15.452.0004.2108	Recursos das Taxas de Prestação de Serviços			179.392,42	179.392,42
28	Encargos Especiais	2.131.393,03			2.131.393,03
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.131.393,03			2.131.393,03
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.131.393,03			2.131.393,03
28.843.0000.0042	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)	576.383,18			576.383,18
28.843.0000.0050	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque	512.896,94			512.896,94
28.843.0000.0066	Amortização e Juros FINISA Contrato nº.	362.470,19			362.470,19
	61285_61 2023 - Luminárias LED				
28.843.0000.0067	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem	604.051,99			604.051,99
28.843.0000.0068	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros	75.590,73			75.590,73
	Total Unidade	**2.131.393,03**	**2.458.911,64**	**5.845.213,06**	**10.435.517,73**
	Total Órgão	**2.716.263,75**	**2.900.809,47**	**8.345.164,96**	**13.962.238,18**
06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica					
001 - Div. de Agropecuaria					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura		4.186.939,07	2.337.702,43	6.524.641,50
20.606	Extensão Rural		4.186.939,07	2.337.702,43	6.524.641,50
20.606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA		4.186.939,07	2.337.702,43	6.524.641,50
20.606.0005.2011	Manutenção da Produção Agropecuária			2.271.149,83	2.271.149,83
20.606.0005.2133	Manutenção das Atividades do Consórcio Consad			66.552,60	66.552,60
20.606.0005.2209	Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.		255.000,00		255.000,00
20.606.0005.2212	Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos		325.150,00		325.150,00
20.606.0005.2248	Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Aquisição de Equipamento Agrícola (Descompactador de solo Rotativo).		64.000,00		64.000,00
20.606.0005.2249	MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		20.789,07		20.789,07
20.606.0005.2268	Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.		3.522.000,00		3.522.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**4.186.939,07**	**2.337.702,43**	**6.524.641,50**
002 - Div. de Industria e Comercio					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
22	Indústria		1.975.736,45	248.841,76	2.224.578,21
22.661	Promoção Industrial		1.975.736,45	248.841,76	2.224.578,21
22.661.0006	TRABALHO E CIDADANIA		1.975.736,45	248.841,76	2.224.578,21
22.661.0006.1193	Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)		1.670.203,18		1.670.203,18
22.661.0006.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			248.841,76	248.841,76
22.661.0006.2194	Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial		305.533,27		305.533,27
06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica					
002 - Div. de Industria e Comercio					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
28	Encargos Especiais	936.350,72			936.350,72
28.843	Serviço da Dívida Interna	936.350,72			936.350,72
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	936.350,72			936.350,72
28.843.0000.0023	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)	530.297,95			530.297,95
28.843.0000.0051	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno	161.847,65			161.847,65
28.843.0000.0052	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial	244.205,12			244.205,12
	Total Unidade	**936.350,72**	**1.975.736,45**	**248.841,76**	**3.160.928,93**
	Total Órgão	**936.350,72**	**6.162.675,52**	**2.586.544,19**	**9.685.570,43**
07 - Secretaria Municipal da Educacao					
001 - Div.adm.escolar e Assist.educando					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação			8.905.845,64	8.905.845,64
12.361	Ensino Fundamental			7.519.773,69	7.519.773,69
12.361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			7.519.773,69	7.519.773,69
12.361.0007.2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja			1.112.407,89	1.112.407,89
12.361.0007.2025	Programa Federal Salário Educação			1.006.106,02	1.006.106,02
12.361.0007.2071	Manutenção do Transporte Escolar			1.201.171,78	1.201.171,78
12.361.0007.2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental			4.200.088,00	4.200.088,00
12.365	Educação Infantil			1.384.805,52	1.384.805,52
12.365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			1.384.805,52	1.384.805,52
12.365.0007.2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil			1.384.805,52	1.384.805,52
12.367	Educacao Especial			1.266,43	1.266,43
12.367.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			1.266,43	1.266,43
12.367.0007.2150	Manutenção dos Programas da Educação Especial			1.266,43	1.266,43
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**8.905.845,64**	**8.905.845,64**
002 - FUNDEB - 60%					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação			10.348.783,09	10.348.783,09
12.361	Ensino Fundamental			6.041.388,80	6.041.388,80
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			6.041.388,80	6.041.388,80
12.361.0018.2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental			6.041.388,80	6.041.388,80
12.365	Educação Infantil			4.232.742,76	4.232.742,76
12.365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			4.232.742,76	4.232.742,76

12.365.0018.2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil			4.232.742,76	4.232.742,76
12.367	Educacao Especial			74.651,53	74.651,53
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			74.651,53	74.651,53
12.367.0018.2075	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial			74.651,53	74.651,53
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**10.348.783,09**	**10.348.783,09**
003 - FUNDEB - 30%					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação			1.332.534,73	1.332.534,73
12.361	Ensino Fundamental			713.785,65	713.785,65
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			713.785,65	713.785,65
12.361.0018.2024	Manutenção do FUNDEB 30%			713.785,65	713.785,65
12.367	Educacao Especial			618.749,08	618.749,08
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			618.749,08	618.749,08
12.367.0018.2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB			618.749,08	618.749,08
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.332.534,73**	**1.332.534,73**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**20.587.163,46**	**20.587.163,46**
08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte					
001 - Divisao da Cultura e Esporte					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura		257.545,72	40.096,36	297.642,08
13.392	Difusão Cultural		257.545,72	40.096,36	297.642,08
13.392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		257.545,72	40.096,36	297.642,08
13.392.0008.1187	Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)		257.545,72		257.545,72
13.392.0008.2202	Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022			40.096,36	40.096,36
27	Desporto e Lazer		1.873.693,54	1.801.738,85	3.675.432,39
27.812	Desporto Comunitário		1.873.693,54	1.801.738,85	3.675.432,39
27.812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		1.873.693,54	1.801.738,85	3.675.432,39
27.812.0008.2031	Manutenção do Esporte e da Cultura			1.801.738,85	1.801.738,85
27.812.0008.2185	Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho		179.833,89		179.833,89
27.812.0008.2229	Convênio SECID nº 20968539+6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes		1.449.224,87		1.449.224,87
27.812.0008.2243	Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.		134,78		134,78
27.812.0008.2304	Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú		51.700,00		51.700,00
27.812.0008.2305	Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal		192.800,00		192.800,00
	Total Unidade	**0,00**	**2.131.239,26**	**1.841.835,21**	**3.973.074,47**
	Total Órgão	**0,00**	**2.131.239,26**	**1.841.835,21**	**3.973.074,47**
09 - Secretaria Municipal da Saude					
002 - Fundo Municipal da Saude					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde		3.282.712,11	25.928.657,28	29.211.369,39
10.301	Atenção Básica		3.132.712,11	10.962.022,05	14.094.734,16
10.301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		3.130.452,11	92.663,40	3.223.115,51
10.301.0022.1205	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12		55.388,72		55.388,72
10.301.0022.2151	Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços			51.601,30	51.601,30
10.301.0022.2157	Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21		14.988,72		14.988,72
10.301.0022.2188	Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 860_2022		10.526,47		10.526,47
10.301.0022.2189	Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9		47.648,20		47.648,20
10.301.0022.2217	Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023			41.062,10	41.062,10
10.301.0022.2236	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5		220.000,00		220.000,00
10.301.0022.2237	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1		220.000,00		220.000,00
10.301.0022.2238	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0		328.000,00		328.000,00
10.301.0022.2239	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7		335.000,00		335.000,00
10.301.0022.2244	Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7		12.000,00		12.000,00
10.301.0022.2245	M.S/FNS Proposta nº 089161070001/24- Construção de UBS Bairro Doze de Outubro		1.649.000,00		1.649.000,00
10.301.0022.2258	Operação de Crédito 2025 - Veículos para a Atenção Primária em Saúde		237.900,00		237.900,00
09 - Secretaria Municipal da Saude					
002 - Fundo Municipal da Saude					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde		3.282.712,11	25.928.657,28	29.211.369,39
10.301	Atenção Básica		3.132.712,11	10.962.022,05	14.094.734,16
10.301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		2.260,00	10.869.358,65	10.871.618,65
10.301.0024.1200	Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento		2.260,00		2.260,00
10.301.0024.2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária			9.568.545,17	9.568.545,17
10.301.0024.2201	Manutenção Programa Mais Médico no Município			71.050,03	71.050,03
10.301.0024.2218	Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023			5.656,33	5.656,33
10.301.0024.2221	INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023			403.867,47	403.867,47
10.301.0024.2240	Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX			802.120,23	802.120,23
10.301.0024.2251	Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde/APS - Resolução SESA 1708_2024			18.119,42	18.119,42
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		150.000,00	13.213.668,39	13.363.668,39
10.302.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		150.000,00		150.000,00
10.302.0022.2247	Repasse de Recursos para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA n° 1697_2024 - Prot. 22.530.802-0		150.000,00		150.000,00
10.302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			12.701.198,83	12.701.198,83
10.302.0028.2019	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS			374.674,68	374.674,68
10.302.0028.2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/ CRE			4.684.575,58	4.684.575,58
10.302.0028.2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade			7.261.537,28	7.261.537,28
10.302.0028.2223	Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023			15.412,05	15.412,05
10.302.0028.2256	Repasse Financeiro para qualificação do acesso e atendimento de procedimento de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução SESA			182.499,62	182.499,62

	1815_2024				
10.302.0028.2274	Repasse Financeiro para Qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade - MCA - Resolução SESA 544_2025			182.499,62	182.499,62
10.302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA			512.469,56	512.469,56
10.302.0029.2101	Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU			367.706,76	367.706,76
10.302.0029.2115	Parceria Hospital São Francisco - SUS			144.762,80	144.762,80
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			895.782,94	895.782,94
10.303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			895.782,94	895.782,94
10.303.0026.2103	Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde			413.938,98	413.938,98
10.303.0026.2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica			456.506,14	456.506,14
10.303.0026.2219	Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023			7.026,19	7.026,19
10.303.0026.2252	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução SESA 1712_2024			18.311,63	18.311,63
10.304	Vigilância Sanitária			857.183,90	857.183,90
10.304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			857.183,90	857.183,90
10.304.0027.2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde			756.541,39	756.541,39
10.304.0027.2118	Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual			212,12	212,12
10.304.0027.2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR			100.430,39	100.430,39
09 - Secretaria Municipal da Saude					
002 - Fundo Municipal da Saude					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde		3.282.712,11	25.928.657,28	29.211.369,39
10.304	Vigilância Sanitária			857.183,90	857.183,90
10.304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			857.183,90	857.183,90
10.304.0027.2225	Incentivo Financeiro de Custeio em caráter Emergencial e Exclusivo para Reprodução de materiais Gráficos Resolução 405_2023 Proc. 20.269.486-1			0,00	0,00
	Total Unidade	**0,00**	**3.282.712,11**	**25.928.657,28**	**29.211.369,39**
	Total Órgão	**0,00**	**3.282.712,11**	**25.928.657,28**	**29.211.369,39**
10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social					
001 - Fundo Municipal da Assistência Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social		44.036,70	2.448.228,95	2.492.265,65
08.244	Assistência Comunitária		44.036,70	2.448.228,95	2.492.265,65
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		44.036,70	2.448.228,95	2.492.265,65
08.244.0016.1201	Emendas Parlamentares Individuais - Investimento		3.605,57		3.605,57
08.244.0016.2000	Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0		36.196,55		36.196,55
08.244.0016.2051	Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19			1,63	1,63
08.244.0016.2053	Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19			243,90	243,90
08.244.0016.2057	2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE			546,69	546,69
08.244.0016.2059	Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)			206,83	206,83
08.244.0016.2140	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS			2.448,91	2.448,91
08.244.0016.2141	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade			9.985,83	9.985,83
08.244.0016.2142	Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único			60.542,28	60.542,28
08.244.0016.2144	Bloco de Proteção Social Básica			2.050.697,00	2.050.697,00
08.244.0016.2146	Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social			11.198,48	11.198,48
08.244.0016.2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade			123.800,19	123.800,19
08.244.0016.2153	Manutenção dos Beneficios Eventuais			81.197,50	81.197,50
08.244.0016.2161	FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021			1.808,42	1.808,42
08.244.0016.2166	Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR		4.234,58		4.234,58
08.244.0016.2167	Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003			1.612,58	1.612,58
08.244.0016.2168	Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001			104,51	104,51
08.244.0016.2193	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)			6.176,91	6.176,91
08.244.0016.2228	Piso Único de Assistência Social - PAS			60.440,64	60.440,64
08.244.0016.2230	Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023			11.890,97	11.890,97
08.244.0016.2235	Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR			9.108,00	9.108,00
08.244.0016.2250	Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024			16.217,68	16.217,68
	Total Unidade	**0,00**	**44.036,70**	**2.448.228,95**	**2.492.265,65**
10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social					
002 - Fundo Municipal - Fmdca					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social		5.021,32	293.057,22	298.078,54
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		5.021,32	293.057,22	298.078,54
08.243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		5.021,32	293.057,22	298.078,54
08.243.0017.2187	Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos		3.850,74		3.850,74
08.243.0017.5163	FIA - Programa de Aprendizagem		491,31		491,31
08.243.0017.5164	FIA - Programa Crescer em Família		116,67		116,67
08.243.0017.5165	FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)		473,84		473,84
08.243.0017.5166	FIA Incentivo SCFV - Deliberação		88,76		88,76
	38_21_CEDCA_PR				
08.243.0017.6001	Programa FIA Incentivo CMDCA			1.617,86	1.617,86
08.243.0017.6002	Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente			297,95	297,95
08.243.0017.6003	Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais			8.903,44	8.903,44
08.243.0017.6004	Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR			19.765,79	19.765,79
08.243.0017.6037	Manutenção de Serviços à Criança/adolescente			29.388,00	29.388,00
08.243.0017.6048	FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR			233.084,18	233.084,18
	Total Unidade	**0,00**	**5.021,32**	**293.057,22**	**298.078,54**
003 - Fundo Municipal - Fmhis					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
16	Habitação			488.000,00	488.000,00
16.482	Habitacao Urbana			488.000,00	488.000,00

16.482.0019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS			488.000,00	488.000,00
16.482.0019.2090	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis			488.000,00	488.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**488.000,00**	**488.000,00**
004 - Direção do Dpto de Assistência Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social			661.950,34	661.950,34
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			340.527,85	340.527,85
08.243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA			340.527,85	340.527,85
08.243.0011.2039	Manutenção do Conselho Tutelar			340.527,85	340.527,85
08.244	Assistência Comunitária			321.422,49	321.422,49
08.244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA			321.422,49	321.422,49
08.244.0011.2120	Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral			321.422,49	321.422,49
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**661.950,34**	**661.950,34**
	Total Órgão	**0,00**	**49.058,02**	**3.891.236,51**	**3.940.294,53**
11 - Ipresio - Instituto de Previdência					
001 - Ipresio - Insituto de Previdência					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
09	Previdência Social			4.028.496,66	4.028.496,66
09.272	Previdência do Regime Estatutário			4.028.496,66	4.028.496,66
09.272.0032	Manutenção do IPRESIO			4.028.496,66	4.028.496,66
09.272.0032.2135	Manutenção do Ipresio - Administração			62.907,64	62.907,64
09.272.0032.2136	Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência			3.965.589,02	3.965.589,02
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.028.496,66**	**4.028.496,66**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**4.028.496,66**	**4.028.496,66**
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
001 - Divisão de Meio Ambiente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental			3.101.192,77	3.101.192,77
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			3.101.192,77	3.101.192,77
18.541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			3.101.192,77	3.101.192,77
18.541.0012.2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			3.101.192,77	3.101.192,77
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.101.192,77**	**3.101.192,77**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**3.101.192,77**	**3.101.192,77**
	Total Geral	**5.246.069,71**	**14.526.494,38**	**81.578.832,74**	**101.351.396,83**
Data de Emissão: 23/03/2026					

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:718DDBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÒRGÃO E UNIDADE - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE					
Execução Orçamentária					
Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária					
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025					
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
02 - Governo Municipal					
001 - Gabinete do **Prefeito**					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração		0,00	2.108.016,55	2.108.016,55
04.122	Administracao Geral		0,00	2.108.016,55	2.108.016,55
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		0,00	2.108.016,55	2.108.016,55
04.122.0002.2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias			2.108.016,55	2.108.016,55
04.122.0002.2290	Convênio SECID nº 24.253.661-4 - Aquisição de		0,00		0,00
	um Veículo Utilitário Cabine Dupla				
04.122.0003	ESTRADA PARA TODOS		0,00		0,00
04.122.0003.2301	Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de		0,00		0,00
	Veículos de Tração Mecânica				
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.108.016,55**	**2.108.016,55**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**2.108.016,55**	**2.108.016,55**
03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme					
001 - Div. de Serv. **Gerais e Recursos Humanos**					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração		0,00	5.205.110,34	5.205.110,34
04.122	Administracao Geral		0,00	5.205.110,34	5.205.110,34
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		0,00	5.205.110,34	5.205.110,34
04.122.0002.2004	Manutencao das Atividades Administrativas			5.115.110,34	5.115.110,34
04.122.0002.2154	Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil			90.000,00	90.000,00
04.122.0002.2272	Convênio SECID nº 20992789-6 - Aquisição de um		0,00		0,00
	Veículo de Passeio novo.				

04.122.0003	ESTRADA PARA TODOS		0,00		0,00
04.122.0003.2301	Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de		0,00		0,00
	Veículos de Tração Mecânica				
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.205.110,34**	**5.205.110,34**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**5.205.110,34**	**5.205.110,34**
04 - Secretária Municipal da Fazenda					
001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			2.430.123,82	2.430.123,82
04.123	Administração Financeira			2.430.123,82	2.430.123,82
04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			2.430.123,82	2.430.123,82
04.123.0002.2006	Manutencao das Unidades da Fazenda			2.430.123,82	2.430.123,82
28	Encargos Especiais	1.593.455,24			1.593.455,24
28.843	Serviço da Dívida Interna	778.223,83			778.223,83
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	778.223,83			778.223,83
28.843.0000.0043	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat -	74.672,24			74.672,24
	Processo no 10935-720.870/2012-91				
28.843.0000.0063	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias	306.413,12			306.413,12
	(01_2004 a 12_2004) - Processo				
	10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e				
	processo 10935.00786/2009-51, DECAB				
	37.244.375-3				
28.843.0000.0064	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1	82.659,90			82.659,90
28.843.0000.0065	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03	314.478,57			314.478,57
28.846	Outros encargos Especiais	815.231,41			815.231,41
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	815.231,41			815.231,41
28.846.0000.0003	Contribuição ao Pasep	815.231,41			815.231,41
	Total Unidade	**1.593.455,24**	**0,00**	**2.430.123,82**	**4.023.579,06**
	Total Órgão	**1.593.455,24**	**0,00**	**2.430.123,82**	**4.023.579,06**
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos					
001 - Div. de Transportes Rod. Municipal					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
26	Transporte		441.897,83	2.499.951,90	2.941.849,73
26.782	Transporte Rodoviário		441.897,83	2.499.951,90	2.941.849,73
26.782.0003	ESTRADA PARA TODOS		441.897,83	2.499.951,90	2.941.849,73
26.782.0003.1068	Pavimentação Asfaltica Rural		22.148,27		22.148,27
26.782.0003.2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários			2.499.951,90	2.499.951,90
26.782.0003.2242	Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba		405.499,56		405.499,56
26.782.0003.2284	Convênio SECID nº 24.078.063-1 - Aquisição de Caminhão Prancha.		0,00		0,00
26.782.0003.2292	Convênio SECID nº 24.253.605-3 - Aquisição de		0,00		0,00
	Caminhões Caçamba Basculante 6x4.				
26.782.0003.2301	Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de		14.250,00		14.250,00
	Veículos de Tração Mecânica				
28	Encargos Especiais	584.870,72			584.870,72
28.843	Serviço da Dívida Interna	584.870,72			584.870,72
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	584.870,72			584.870,72
28.843.0000.0049	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	584.870,72			584.870,72
	Total Unidade	**584.870,72**	**441.897,83**	**2.499.951,90**	**3.526.720,45**
002 - Div. de Servicos Urbanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo		2.458.911,64	5.845.213,06	8.304.124,70
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.458.911,64		2.458.911,64
15.451.0004	CRESCE SANTA IZABEL		2.458.911,64		2.458.911,64
15.451.0004.1006	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas		67.327,19		67.327,19
15.451.0004.1190	Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas		0,00		0,00
15.451.0004.2175	Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.		50.287,62		50.287,62
15.451.0004.2213	Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana		1.549.556,59		1.549.556,59
15.451.0004.2241	Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.		190.442,23		190.442,23

15.451.0004.2259	Convênio SECID nº 23577229-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana		0,00		0,00
15.451.0004.2260	Convênio SECID nº 23577414-3 - Pavimentação Asfáltica Urbana.		0,00		0,00
15.451.0004.2264	Convênio SECID nº 23576287-0 - Pavimentação		0,00		0,00
	Asfáltica Urbana				
15.451.0004.2291	Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de		270.750,00		270.750,00
	Triciclo Automotor para Pintura Viária.				
15.451.0004.2293	Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.		330.548,01		330.548,01
15.452	Servicos Urbanos			5.845.213,06	5.845.213,06
15.452.0004	CRESCE SANTA IZABEL			5.845.213,06	5.845.213,06
15.452.0004.2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano			4.779.366,39	4.779.366,39
15.452.0004.2010	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica			566.180,71	566.180,71
15.452.0004.2107	Recursos das Taxas de Poder de Policia			320.273,54	320.273,54
15.452.0004.2108	Recursos das Taxas de Prestação de Serviços			179.392,42	179.392,42
28	Encargos Especiais	2.131.393,03			2.131.393,03
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.131.393,03			2.131.393,03
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.131.393,03			2.131.393,03
28.843.0000.0042	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)	576.383,18			576.383,18
28.843.0000.0050	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque	512.896,94			512.896,94
28.843.0000.0066	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED	362.470,19			362.470,19
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos					
002 - Div. de Servicos Urbanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
28	Encargos Especiais	2.131.393,03			2.131.393,03
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.131.393,03			2.131.393,03
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.131.393,03			2.131.393,03
28.843.0000.0067	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem	604.051,99			604.051,99
28.843.0000.0068	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros	75.590,73			75.590,73
	Total Unidade	**2.131.393,03**	**2.458.911,64**	**5.845.213,06**	**10.435.517,73**
	Total Órgão	**2.716.263,75**	**2.900.809,47**	**8.345.164,96**	**13.962.238,18**
06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica					
001 - Div. de Agropecuaria					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura		4.186.939,07	2.337.702,43	6.524.641,50
20.606	Extensão Rural		4.186.939,07	2.337.702,43	6.524.641,50
20.606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA		4.186.939,07	2.337.702,43	6.524.641,50
20.606.0005.2011	Manutenção da Produção Agropecuária			2.271.149,83	2.271.149,83
20.606.0005.2133	Manutenção das Atividades do Consórcio Consad			66.552,60	66.552,60
20.606.0005.2209	Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.		255.000,00		255.000,00
20.606.0005.2212	Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos		325.150,00		325.150,00
20.606.0005.2248	Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Aquisição de Equipamento Agrícola (Descompactador de solo Rotativo).		64.000,00		64.000,00
20.606.0005.2249	MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO		20.789,07		20.789,07
	AGROPECUÁRIA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E				
	EQUIPAMENTOS				
20.606.0005.2268	Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de		3.522.000,00		3.522.000,00
	Máquinas e Equipamentos Agrícolas.				
	Total Unidade	**0,00**	**4.186.939,07**	**2.337.702,43**	**6.524.641,50**
002 - Div. de Industria e Comercio					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
22	Indústria		1.975.736,45	248.841,76	2.224.578,21
22.661	Promoção Industrial		1.975.736,45	248.841,76	2.224.578,21
22.661.0006	TRABALHO E CIDADANIA		1.975.736,45	248.841,76	2.224.578,21

22.661.0006.1193	Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)		1.670.203,18		1.670.203,18
22.661.0006.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E			248.841,76	248.841,76
	COMÉRCIO				
22.661.0006.2194	Operações de Crédito Diversas - Construção de		305.533,27		305.533,27
	Barracão Industrial				
28	Encargos Especiais	936.350,72			936.350,72
28.843	Serviço da Dívida Interna	936.350,72			936.350,72
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	936.350,72			936.350,72
28.843.0000.0023	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)	530.297,95			530.297,95
28.843.0000.0051	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR	161.847,65			161.847,65
	Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de				
	Terreno				
28.843.0000.0052	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR	244.205,12			244.205,12
	Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 -				
	Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial				
	Total Unidade	**936.350,72**	**1.975.736,45**	**248.841,76**	**3.160.928,93**
	Total Órgão	**936.350,72**	**6.162.675,52**	**2.586.544,19**	**9.685.570,43**
07 - Secretaria Municipal da Educacao					
001 - Div.adm.escolar e Assist.educando					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação			8.905.845,64	8.905.845,64
12.361	Ensino Fundamental			7.519.773,69	7.519.773,69
12.361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			7.519.773,69	7.519.773,69
12.361.0007.2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja			1.112.407,89	1.112.407,89
12.361.0007.2025	Programa Federal Salário Educação			1.006.106,02	1.006.106,02
12.361.0007.2071	Manutenção do Transporte Escolar			1.201.171,78	1.201.171,78
12.361.0007.2148	Manutenção dos Programas do Ensino			4.200.088,00	4.200.088,00
	Fundamental				
12.365	Educação Infantil			1.384.805,52	1.384.805,52
12.365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			1.384.805,52	1.384.805,52
12.365.0007.2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil			1.384.805,52	1.384.805,52
12.367	Educacao Especial			1.266,43	1.266,43
12.367.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			1.266,43	1.266,43
12.367.0007.2150	Manutenção dos Programas da Educação Especial			1.266,43	1.266,43
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**8.905.845,64**	**8.905.845,64**
002 - FUNDEB - 60%					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação			10.348.783,09	10.348.783,09
12.361	Ensino Fundamental			6.041.388,80	6.041.388,80
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			6.041.388,80	6.041.388,80
12.361.0018.2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino			6.041.388,80	6.041.388,80
	Fundamental				
12.365	Educação Infantil			4.232.742,76	4.232.742,76
12.365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			4.232.742,76	4.232.742,76
12.365.0018.2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil			4.232.742,76	4.232.742,76
12.367	Educacao Especial			74.651,53	74.651,53
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			74.651,53	74.651,53
12.367.0018.2075	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial			74.651,53	74.651,53
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**10.348.783,09**	**10.348.783,09**
003 - FUNDEB - 30%					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação			1.332.534,73	1.332.534,73
12.361	Ensino Fundamental			713.785,65	713.785,65
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			713.785,65	713.785,65
12.361.0018.2024	Manutenção do FUNDEB 30%			713.785,65	713.785,65
12.367	Educacao Especial			618.749,08	618.749,08
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			618.749,08	618.749,08
12.367.0018.2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB			618.749,08	618.749,08
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.332.534,73**	**1.332.534,73**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**20.587.163,46**	**20.587.163,46**
08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte					
001 - Divisao da Cultura e Esporte					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura		257.545,72	40.096,36	297.642,08
13.392	Difusão Cultural		257.545,72	40.096,36	297.642,08
13.392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		257.545,72	40.096,36	297.642,08
13.392.0008.1187	Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei		257.545,72		257.545,72
	14.017_2020)				
13.392.0008.2202	Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor			40.096,36	40.096,36
	Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar				
	195_2022				
27	Desporto e Lazer		1.873.693,54	1.801.738,85	3.675.432,39
27.812	Desporto Comunitário		1.873.693,54	1.801.738,85	3.675.432,39
27.812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		1.873.693,54	1.801.738,85	3.675.432,39
27.812.0008.2031	Manutenção do Esporte e da Cultura			1.801.738,85	1.801.738,85
27.812.0008.2185	Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu		179.833,89		179.833,89
	Campinho				
08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte					
001 - Divisao da Cultura e Esporte					

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		1.873.693,54	1.801.738,85	3.675.432,39
27.812	Desporto Comunitário		1.873.693,54	1.801.738,85	3.675.432,39
27.812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		1.873.693,54	1.801.738,85	3.675.432,39
27.812.0008.2229	Convênio SECID nº 20968539+6 - Reforma do		1.449.224,87		1.449.224,87
	Ginásio Municipal de Esportes				
27.812.0008.2243	Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.		134,78		134,78
27.812.0008.2304	Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú		51.700,00		51.700,00
27.812.0008.2305	Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal		192.800,00		192.800,00
	Total Unidade	**0,00**	**2.131.239,26**	**1.841.835,21**	**3.973.074,47**
	Total Órgão	**0,00**	**2.131.239,26**	**1.841.835,21**	**3.973.074,47**

09 - Secretaria Municipal da Saude

002 - Fundo Municipal da Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		3.282.712,11	25.928.657,28	29.211.369,39
10.301	Atenção Básica		3.132.712,11	10.962.022,05	14.094.734,16
10.301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		3.130.452,11	92.663,40	3.223.115,51
10.301.0022.1205	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12		55.388,72		55.388,72
10.301.0022.2151	Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de			51.601,30	51.601,30
	Serviços				
10.301.0022.2157	Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução		14.988,72		14.988,72
	SESA 1005_21				
10.301.0022.2188	Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição		10.526,47		10.526,47
	de Equipamentos - Resolução SESA 860_2022				
10.301.0022.2189	Aquisição de Kit Odontológico - Resolução		47.648,20		47.648,20
	860_2022 e Processos 19.659.523_6 e				
	19.919.358_9				
10.301.0022.2217	Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde			41.062,10	41.062,10
	afetadas por Desastres Naturais - Resolução				
	SESA 1657_2023				
10.301.0022.2236	Incentivo Financeiro de Investimento para o		220.000,00		220.000,00
	Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot.				
	21.673.411-4 e 22.036.749-5				
10.301.0022.2237	Incentivo Financeiro de Investimento para o		220.000,00		220.000,00
	Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot.				
	21.673.411-4 e 21.922.929-1				
10.301.0022.2238	Incentivo Financeiro de Investimento para o		328.000,00		328.000,00
	Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot.				
	21.797.411-4 e 21.760.907-0				
10.301.0022.2239	Incentivo Financeiro de Investimento para o		335.000,00		335.000,00
	Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot.				
	21.673.411-4 e 21.760.926-7				
10.301.0022.2244	Incentivo Financeiro de Investimento para		12.000,00		12.000,00
	Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução				
	605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7				
10.301.0022.2245	M.S/FNS Proposta nº 089161070001/24-		1.649.000,00		1.649.000,00
	Construção de UBS Bairro Doze de Outubro				
10.301.0022.2258	Operação de Crédito 2025 - Veículos para a		237.900,00		237.900,00
	Atenção Primária em Saúde				
10.301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		2.260,00	10.869.358,65	10.871.618,65
10.301.0024.1200	Emendas individuais impositivas - transferência		2.260,00		2.260,00
	especial Investimento				
10.301.0024.2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária			9.568.545,17	9.568.545,17
10.301.0024.2201	Manutenção Programa Mais Médico no Município			71.050,03	71.050,03
10.301.0024.2218	Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos			5.656,33	5.656,33
	da Atenção Primária em Saúde - Resolução				
	1466_2023				
10.301.0024.2221	INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO			403.867,47	403.867,47
	AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO				
	PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº				

09 - Secretaria Municipal da Saude

002 - Fundo Municipal da Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		3.282.712,11	25.928.657,28	29.211.369,39
10.301	Atenção Básica		3.132.712,11	10.962.022,05	14.094.734,16
10.301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		2.260,00	10.869.358,65	10.871.618,65
10.301.0024.2240	Incremento Temporário APS Emenda Individual -			802.120,23	802.120,23
	Emendas PIX				
10.301.0024.2251	Incentivo Financeiro de Custeio do Programa			18.119,42	18.119,42
	Qualificação da Atenção Primária em Saúde/APS -				
	Resolução SESA 1708_2024				
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		150.000,00	13.213.668,39	13.363.668,39
10.302.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE		150.000,00		150.000,00
	SERVIÇOS DE SAÚDE				
10.302.0022.2247	Repasse de Recursos para Aquisição de		150.000,00		150.000,00
	Equipamentos e Material Permanente para				
	consolidação e expansão da Rede de Atenção à				
	Saúde - Resolução SESA n° 1697_2024 - Prot.				
	22.530.802-0				
10.302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			12.701.198,83	12.701.198,83
10.302.0028.2019	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS			374.674,68	374.674,68

10.302.0028.2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/			4.684.575,58	4.684.575,58
	CRE				
10.302.0028.2114	Manutenção da Rede de Média e Alta			7.261.537,28	7.261.537,28
	Complexidade				
10.302.0028.2223	Custeio Emergencial da Atenção Especializada /			15.412,05	15.412,05
	Portaria 544/2023				
10.302.0028.2256	Repasse Financeiro para qualificação do acesso e			182.499,62	182.499,62
	atendimento de procedimento de média				
	complexidade/MCA - consultas e exames usuários				
	do SUS- Resolução SESA 1815_2024				
10.302.0028.2274	Repasse Financeiro para Qualificação do acesso e			182.499,62	182.499,62
	atendimento de procedimentos de Média				
	Complexidade - MCA - Resolução SESA 544_2025				
10.302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA			512.469,56	512.469,56
10.302.0029.2101	Manutenção das Atividades do Consórcio			367.706,76	367.706,76
	CIRUSPAR/SAMU				
10.302.0029.2115	Parceria Hospital São Francisco - SUS			144.762,80	144.762,80
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			895.782,94	895.782,94
10.303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			895.782,94	895.782,94
10.303.0026.2103	Manutenção das Atividades do Consórcio			413.938,98	413.938,98
	Intergestores Paraná Saúde				
10.303.0026.2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica			456.506,14	456.506,14
10.303.0026.2219	Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á			7.026,19	7.026,19
	Organização da Assistência Farmacêutica IOAF				
	Resolução 1472_2023				
10.303.0026.2252	Incentivo à Organização da Assistência			18.311,63	18.311,63
	Farmacêutica - IOAF - Resolução SESA				
	1712_2024				
10.304	Vigilância Sanitária			857.183,90	857.183,90
10.304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			857.183,90	857.183,90
10.304.0027.2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde			756.541,39	756.541,39
10.304.0027.2118	Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS			212,12	212,12
	Estadual				
10.304.0027.2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em			100.430,39	100.430,39
	Saúde - PROVIGIA PR				
10.304.0027.2225	Incentivo Financeiro de Custeio em caráter			0,00	0,00
	Emergencial e Exclusivo para Reprodução de				
	materiais Gráficos Resolução 405_2023 Proc.				
	20.269.486-1				
	Total Unidade	**0,00**	**3.282.712,11**	**25.928.657,28**	**29.211.369,39**
	Total Órgão	**0,00**	**3.282.712,11**	**25.928.657,28**	**29.211.369,39**

10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social		44.036,70	2.448.228,95	2.492.265,65
08.244	Assistência Comunitária		44.036,70	2.448.228,95	2.492.265,65
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO		44.036,70	2.448.228,95	2.492.265,65
	MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL				
08.244.0016.1201	Emendas Parlamentares Individuais - Investimento		3.605,57		3.605,57
08.244.0016.2000	Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa		36.196,55		36.196,55
	Espaço 4.0				
08.244.0016.2051	Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19			1,63	1,63
08.244.0016.2053	Incremento Temporário Bloco de Proteção Social			243,90	243,90
	Básica COVID - 19				
08.244.0016.2057	2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO			546,69	546,69
	DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA				
	AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE				
08.244.0016.2059	Emendas Individuais Impositivas Assistência			206,83	206,83
	Social - transferência especial - (Inciso I do Art.				
	166-A da E.C. 105/2019)				
08.244.0016.2140	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS			2.448,91	2.448,91
08.244.0016.2141	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de			9.985,83	9.985,83
	Média Complexidade				
08.244.0016.2142	Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia			60.542,28	60.542,28
	e Cadastro Único				
08.244.0016.2144	Bloco de Proteção Social Básica			2.050.697,00	2.050.697,00
08.244.0016.2146	Realização de Conferências pela Secretaria			11.198,48	11.198,48
	Municipal de Assistência Social				
08.244.0016.2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de			123.800,19	123.800,19
	Alta Complexidade				
08.244.0016.2153	Manutenção dos Beneficios Eventuais			81.197,50	81.197,50
08.244.0016.2161	FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica			1.808,42	1.808,42
	COVID-19 - Deliberação 056_2021				
08.244.0016.2166	Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR		4.234,58		4.234,58
08.244.0016.2167	Execução de Emendas Parlamentar de Bancada -			1.612,58	1.612,58
	proposta 4123808_2022-0003				
08.244.0016.2168	Execução de Emendas Parlamentar Individual -			104,51	104,51
	proposta 4123808_2022_0001				
08.244.0016.2193	Programa de Fortalecimento Emergencial do			6.176,91	6.176,91
	Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único				
	da Assistência Social (PROCAD-SUAS)				
08.244.0016.2228	Piso Único de Assistência Social - PAS			60.440,64	60.440,64
08.244.0016.2230	Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR -			11.890,97	11.890,97
	Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023				
08.244.0016.2235	Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e			9.108,00	9.108,00
	Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022				
	CEAS_PR				
08.244.0016.2250	Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR -			16.217,68	16.217,68
	Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024				

	Total Unidade	**0,00**	**44.036,70**	**2.448.228,95**	**2.492.265,65**
002 - Fundo Municipal - Fmdca					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social		5.021,32	293.057,22	298.078,54
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		5.021,32	293.057,22	298.078,54
08.243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO		5.021,32	293.057,22	298.078,54
	MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08.243.0017.2187	Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância		3.850,74		3.850,74
	- Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias				
	com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos				
08.243.0017.5163	FIA - Programa de Aprendizagem		491,31		491,31
08.243.0017.5164	FIA - Programa Crescer em Família		116,67		116,67
08.243.0017.5165	FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 -		473,84		473,84
	CEDCA_PR)				
08.243.0017.5166	FIA Incentivo SCFV - Deliberação		88,76		88,76
	38_21_CEDCA_PR				
08.243.0017.6001	Programa FIA Incentivo CMDCA			1.617,86	1.617,86
08.243.0017.6002	Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o			297,95	297,95
10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social					
002 - Fundo Municipal - Fmdca					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social		5.021,32	293.057,22	298.078,54
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		5.021,32	293.057,22	298.078,54
08.243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO		5.021,32	293.057,22	298.078,54
	MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08.243.0017.6003	Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais			8.903,44	8.903,44
08.243.0017.6004	Ações Criança e Adolescente - Recursos de			19.765,79	19.765,79
	Doações do Imposto de Renda - IR				
08.243.0017.6037	Manutenção de Serviços à Criança/adolescente			29.388,00	29.388,00
08.243.0017.6048	FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a			233.084,18	233.084,18
	Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes -				
	Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR				
	Total Unidade	**0,00**	**5.021,32**	**293.057,22**	**298.078,54**
003 - Fundo Municipal - Fmhis					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
16	Habitação			488.000,00	488.000,00
16.482	Habitacao Urbana			488.000,00	488.000,00
16.482.0019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE			488.000,00	488.000,00
	HABTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS				
16.482.0019.2090	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de			488.000,00	488.000,00
	Interesse Social - Fmhis				
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**488.000,00**	**488.000,00**
004 - Direção do Dpto de Assistência Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social			661.950,34	661.950,34
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			340.527,85	340.527,85
08.243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA			340.527,85	340.527,85
08.243.0011.2039	Manutenção do Conselho Tutelar			340.527,85	340.527,85
08.244	Assistência Comunitária			321.422,49	321.422,49
08.244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA			321.422,49	321.422,49
08.244.0011.2120	Manutenção da Divisão de Direção da Assistência			321.422,49	321.422,49
	Social Geral				
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**661.950,34**	**661.950,34**
	Total Órgão	**0,00**	**49.058,02**	**3.891.236,51**	**3.940.294,53**
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
001 - Divisão de Meio Ambiente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental			3.101.192,77	3.101.192,77
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			3.101.192,77	3.101.192,77
18.541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			3.101.192,77	3.101.192,77
18.541.0012.2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio			3.101.192,77	3.101.192,77
	Ambiente				
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.101.192,77**	**3.101.192,77**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**3.101.192,77**	**3.101.192,77**
	Total Geral	**5.246.069,71**	**14.526.494,38**	**76.025.045,09**	**95.797.609,18**
Data de Emissão: 11/03/2026					
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***		***JEAN PIERR CATTO***	
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria		Prefeito Municipal	
CPF: 105.054. 709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14		CPF: 026.863.009-73	
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017			

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:617ADB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE					
Prestação de Contas					
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Entidade: Consolidado					
Orçado Atualizado: Sim Período: Janeiro até Dezembro de 2025					
Lei 4320/64 Artigo 101					
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Receitas correntes	4100000000000000000	100.153.880,05	105.884.322,26	5.730.442,21	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	9.968.404,55	9.194.035,42		774.369,13

Impostos	4111000000000000000	9.087.004,55	8.670.168,32		416.836,23
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	4.014.004,55	3.913.643,97		100.360,58
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	1.467.000,00	1.260.794,82		206.205,18
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111250010000000000	1.227.000,00	1.108.493,12		118.506,88
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111250020000000000	15.500,00	14.495,89		1.004,11
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111250030000000000	182.500,00	113.434,29		69.065,71
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111250040000000000	42.000,00	6,53		41.993,47
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	4111250070000000000	0,00	10.312,90	10.312,90	
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	4111250080000000000	0,00	14.052,09	14.052,09	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111253000000000000	2.547.004,55	2.652.849,15	105.844,60	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111253010000000000	2.545.704,55	2.651.349,15	105.644,60	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	4111253020000000000	1.300,00	1.500,00	200,00	
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	2.848.000,00	2.997.533,88	149.533,88	
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	2.848.000,00	2.997.533,88	149.533,88	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	2.277.000,00	2.355.679,50	78.679,50	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	2.277.000,00	2.355.679,50	78.679,50	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	2.254.500,00	2.355.679,50	101.179,50	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	22.500,00	0,00		22.500,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	571.000,00	641.854,38	70.854,38	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	571.000,00	641.854,38	70.854,38	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	4111303410100000000	571.000,00	641.854,38	70.854,38	
IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	4111303410101000000	571.000,00	641.854,38	70.854,38	
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	2.225.000,00	1.758.990,47		466.009,53
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	2.225.000,00	1.758.990,47		466.009,53
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	2.225.000,00	1.758.990,47		466.009,53
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4111451110000000000	2.188.000,00	1.722.482,81		465.517,19
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	4111451120000000000	4.000,00	16.768,21	12.768,21	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	4111451130000000000	26.000,00	19.337,60		6.662,40
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	4111451140000000000	7.000,00	66,71		6.933,29
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	4111451170000000000	0,00	233,85	233,85	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	4111451180000000000	0,00	101,29	101,29	
Taxas	4112000000000000000	881.400,00	523.867,10		357.532,90
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	312.400,00	348.504,65	36.104,65	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	304.200,00	9.587,28		294.612,72
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101010000000000	245.200,00	8.485,62		236.714,38
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	4112101010100000000	0,00	8.052,32	8.052,32	
Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	4112101010200000000	600,00	0,00		600,00
Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	4112101010300000000	1.600,00	433,30		1.166,70
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112101010400000000	221.500,00	0,00		221.500,00
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4112101010500000000	21.500,00	0,00		21.500,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101020000000000	5.300,00	197,12		5.102,88
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	4112101020100000000	0,00	197,12	197,12	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	4112101020300000000	100,00	0,00		100,00
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112101020400000000	5.000,00	0,00		5.000,00
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4112101020500000000	200,00	0,00		200,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101030000000000	46.200,00	731,20		45.468,80
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	4112101030100000000	0,00	731,20	731,20	
Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	4112101030200000000	500,00	0,00		500,00
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112101030400000000	45.500,00	0,00		45.500,00
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4112101030500000000	200,00	0,00		200,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101040000000000	7.500,00	85,80		7.414,20
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	4112101040100000000	0,00	85,80	85,80	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112101040400000000	7.500,00	0,00		7.500,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	4112101080000000000	0,00	87,54	87,54	
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	4112101080100000000	0,00	87,54	87,54	
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104000000000000	0,00	338.917,37	338.917,37	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	4112104010000000000	0,00	300.506,83	300.506,83	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112104010100000000	0,00	280.853,38	280.853,38	
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4112104010200000000	0,00	19.653,45	19.653,45	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros	4112104020000000000	0,00	7.054,73	7.054,73	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112104020100000000	0,00	6.954,22	6.954,22	
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4112104020200000000	0,00	100,51	100,51	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	4112104030000000000	0,00	25.303,60	25.303,60	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112104030100000000	0,00	24.972,12	24.972,12	
Taxa de Licença para Execução de Obras	4112104030200000000	0,00	331,48	331,48	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	4112104040000000000	0,00	809,38	809,38	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112104040100000000	0,00	809,38	809,38	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas	4112104070000000000	0,00	2.630,61	2.630,61	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112104070100000000	0,00	2.630,09	2.630,09	
Taxa de Licença para Execução de Obras	4112104070200000000	0,00	0,52	0,52	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - juros de mora	4112104080000000000	0,00	2.612,22	2.612,22	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112104080100000000	0,00	2.604,26	2.604,26	
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4112104080200000000	0,00	7,96	7,96	
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	4112150000000000000	8.200,00	0,00		8.200,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	4112150010000000000	7.000,00	0,00		7.000,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	4112150020000000000	500,00	0,00		500,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	4112150030000000000	500,00	0,00		500,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros	4112150040000000000	200,00	0,00		200,00
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	569.000,00	175.362,45		393.637,55
Taxas pela prestação de serviços em geral	4112201000000000000	16.400,00	175.362,45	158.962,45	
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	4112201010000000000	16.000,00	173.922,52	157.922,52	
Taxa de Servicos de Horas Maquinas	4112201010200000000	16.000,00	169.294,15	153.294,15	
Taxa de Limpeza Publica	4112201010400000000	0,00	4.628,37	4.628,37	
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	4112201020000000000	0,00	538,39	538,39	
Taxa de Servicos de Horas Maquinas	4112201020200000000	0,00	538,39	538,39	

Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	4112201030000000000	200,00	292,58	92,58	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Taxa de Servicos de Horas Maquinas	4112201030200000000	200,00	25,00		175,00
Taxa de Limpeza Publica - Dívida Ativa	4112201030400000000	0,00	23,88	23,88	
Taxa de Expediente	4112201030500000000	0,00	36,60	36,60	
Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	4112201030600000000	0,00	43,77	43,77	
Taxa de Carga de Terra	4112201030800000000	0,00	163,33	163,33	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	4112201040000000000	200,00	35,97		164,03
Taxa de Expediente	4112201040100000000	0,00	35,97	35,97	
Taxa de Servicos de Horas Maquinas	4112201040200000000	200,00	0,00		200,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	4112201050000000000	0,00	371,22	371,22	
Taxa de Limpeza Publica - Multas	4112201050400000000	0,00	371,22	371,22	
Taxas pela prestação de serviços em geral - juros de mora	4112201060000000000	0,00	73,20	73,20	
Taxa de Limpeza Publica - Juros de Mora	4112201060400000000	0,00	73,20	73,20	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	4112201070000000000	0,00	16,81	16,81	
Taxa de Limpeza Publica - Dívida Ativa - Multas	4112201070400000000	0,00	4,24	4,24	
Taxa de Expediente	4112201070500000000	0,00	1,50	1,50	
Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	4112201070600000000	0,00	10,81	10,81	
Taxa de Carga de Terra	4112201070800000000	0,00	0,26	0,26	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora	4112201080000000000	0,00	111,76	111,76	
Taxa de Limpeza Publica - Dívida Ativa - Juros de Mora	4112201080400000000	0,00	34,67	34,67	
Taxa de Expediente	4112201080500000000	0,00	7,65	7,65	
Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	4112201080600000000	0,00	65,04	65,04	
Taxa de Carga de Terra	4112201080800000000	0,00	4,40	4,40	
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.	4112253000000000000	552.600,00	0,00		552.600,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal	4112253010000000000	447.000,00	0,00		447.000,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	4112253020000000000	6.000,00	0,00		6.000,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - divida ativa	4112253030000000000	81.000,00	0,00		81.000,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	4112253040000000000	18.600,00	0,00		18.600,00
Contribuições	4120000000000000000	5.536.049,53	5.346.767,35		189.282,18
Contribuições sociais	4121000000000000000	3.439.500,00	3.742.727,16	303.227,16	
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	4121500000000000000	3.439.500,00	3.742.727,16	303.227,16	
Contribuição do servidor civil	4121501000000000000	3.439.500,00	3.742.727,16	303.227,16	
Contribuição do servidor civil ativo	4121501100000000000	3.084.000,00	3.356.926,48	272.926,48	
Contribuição do servidor civil ativo - principal	4121501110000000000	3.084.000,00	3.356.926,48	272.926,48	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Executivo	4121501110100000000	3.055.000,00	3.315.238,49	260.238,49	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Legislativo	4121501110200000000	29.000,00	41.687,99	12.687,99	
Contribuição do servidor civil - inativo	4121501200000000000	355.500,00	385.800,68	30.300,68	
Contribuição do servidor civil - inativo - principal	4121501210000000000	355.500,00	385.800,68	30.300,68	
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal IPRESIO	4121501210100000000	355.500,00	385.800,68	30.300,68	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	2.096.549,53	1.604.040,19		492.509,34
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	2.096.549,53	1.604.040,19		492.509,34
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124150000000000000	2.096.549,53	1.604.040,19		492.509,34
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124150010000000000	2.091.049,53	1.600.246,46		490.803,07
COSIP - Cobranca na Fatura de Consumo de Energia Eletrica	4124150010100000000	2.063.049,53	1.578.762,22		484.287,31
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	4124150010200000000	28.000,00	21.484,24		6.515,76
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	4124150020000000000	500,00	345,65		154,35
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	4124150020200000000	500,00	345,65		154,35
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124150030000000000	4.000,00	2.706,94		1.293,06
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	4124150030200000000	4.000,00	2.706,94		1.293,06
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124150040000000000	1.000,00	0,80		999,20
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	4124150040200000000	1.000,00	0,80		999,20
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	4124150070000000000	0,00	253,91	253,91	
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	4124150070200000000	0,00	253,91	253,91	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	4124150080000000000	0,00	486,43	486,43	
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	4124150080200000000	0,00	486,43	486,43	
Receita patrimonial	4130000000000000000	3.515.911,88	7.400.944,83	3.885.032,95	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	22.000,00	11.354,01		10.645,99
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131100000000000000	22.000,00	11.354,01		10.645,99
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131101000000000000	22.000,00	11.354,01		10.645,99
Aluguéis e arrendamentos	4131101100000000000	22.000,00	11.354,01		10.645,99
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131101110000000000	22.000,00	11.179,14		10.820,86
Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	4131101120000000000	0,00	15,55	15,55	
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	4131101130000000000	0,00	121,57	121,57	
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	4131101140000000000	0,00	37,75	37,75	
Valores mobiliários	4132000000000000000	3.493.911,88	7.389.590,82	3.895.678,94	
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	3.493.911,88	7.389.590,82	3.895.678,94	
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	1.027.311,88	1.664.716,47	637.404,59	
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	1.027.311,88	1.664.716,47	637.404,59	
Rend. Aplic. Recursos Livres	4132101010100000000	265.800,00	325.576,84	59.776,84	
Rend. Aplic. Recursos Livres	4132101010101000000	264.000,00	292.647,62	28.647,62	
Rend. Aplic. Recursos no Legislativo	4132101010102000000	1.800,00	32.929,22	31.129,22	
Rend. Aplic. Recursos Saude	4132101010200000000	263.986,40	500.099,35	236.112,95	
Rend. Aplic. Recursos 15% Consitucionais (prórpios saúde)	4132101010201000000	500,00	771,05	271,05	
Rend. Aplic. Bloco de Custeio SUS	4132101010202000000	125.600,00	122.023,20		3.576,80
Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS	4132101010203000000	2.120,00	83.377,00	81.257,00	
Rend. Bloco de Custeio Estadual	4132101010204000000	43.900,00	54.966,89	11.066,89	
Rend. Bloco de Investimento Estadual	4132101010205000000	6.623,63	117.032,13	110.408,50	
Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual	4132101010216000000	12,22	12,22		
Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual - Investimento	4132101010220000000	0,32	0,32		
Rend. Aplic. VIGIASUS Estadual - Custeio	4132101010226000000	20,00	18,15		1,85
REND. APLIC. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	4132101010232000000	0,00	1.142,63	1.142,63	

Rend. Aplic. Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.187623_2024-94 e 36000583503202400 - Portaria n° 3605_2024	4132101010234000000	39.149,51	43.768,97	4.619,46	
Rend. Aplic. Incremento Temporário MAC Emenda Individual - Processo 25000.187700_2024-14 e 36000583514202400 - Portaria 3604_2024	4132101010235000000	26.000,00	27.781,92	1.781,92	
Rend. Aplic. Incremento Temporário MAC Emenda Individual - Processo 25000.187700_2024-14 e 36000583579202400 - Portaria 3604_2024	4132101010236000000	9.200,00	9.272,09	72,09	
Rend. Aplic. Emenda - Incremento Temporário APS - Proposta n° 36000637781202400	4132101010237000000	10.860,72	13.635,88	2.775,16	
Rend. Aplic. Emenda Individual - Incremento Temporário APS - Proposta n° 36000649103202500	4132101010238000000	0,00	4.797,46	4.797,46	

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Rend. Aplic. Emenda Individual - Incremento Temporário APS - Proposta n° 36000649084202500	4132101010239000000	0,00	9.644,25	9.644,25	
Rend. Aplic. Emenda - Incremento Temporário MAC - Proposta n° 36000648932202500	4132101010240000000	0,00	3.018,46	3.018,46	
Rend. Aplic. Emenda - Incremento Temporário MAC - Proposta n° 36000648759202500	4132101010241000000	0,00	8.836,73	8.836,73	
Rend. Aplic. Recursos da Educacao	4132101010300000000	191.245,31	193.389,33	2.144,02	
Rend. Aplic. PNAT	4132101010301000000	200,00	3.756,58	3.556,58	
Rend. Aplic. Trasnporte Esoclar Est. - PETE	4132101010302000000	16.845,31	15.522,54		1.322,77
Rend. Aplic. Merenda Escolar	4132101010303000000	4.000,00	3.132,46		867,54
Rend. Aplic. Educacao 25%	4132101010304000000	500,00	556,26	56,26	
Rend. Aplic. Educacao 5%	4132101010305000000	200,00	208,09	8,09	
Rend. Aplic. Salario Educacao	4132101010306000000	36.500,00	30.700,80		5.799,20
Rend. Aplic. FUNDEB 70%	4132101010307000000	132.500,00	139.318,32	6.818,32	
Rend. Aplic. FUNDEB 30%	4132101010308000000	500,00	194,28		305,72
Rend. Aplic. Recursos Assitencia Social	4132101010400000000	67.243,84	68.286,49	1.042,65	
Rend. Aplic. Gestao Bolsa Familia e C.U.	4132101010401000000	900,00	3.326,02	2.426,02	
Rend. Aplic. Bloco de Gestao do SUAS	4132101010402000000	500,00	742,57	242,57	
Rend. Aplic. Bloco de Prot. Esp. de Media Complexidade	4132101010403000000	100,00	231,11	131,11	
Rend. Aplic. Bloco de Protecao Social Basica	4132101010404000000	13.500,00	1.398,17		12.101,83
Rend. Aplic. Bloco de Investimento do SUAS	4132101010405000000	400,00	0,00		400,00
Rend. Aplic. Nossa Gente Paraná	4132101010406000000	2.000,00	0,00		2.000,00
Rend. Aplic. Programa FIA Aprendizagem	4132101010411000000	31,00	14,14		16,86
Rend. Aplic. FIA Incentivo CMDCA	4132101010413000000	80,00	142,88	62,88	
Rend. Aplic. FIA Atenção e Incent. a Crinaça e Adolescente	4132101010414000000	21,45	8,58		12,87
Rend. Transf. FEAS - Aquisição de EPI - COVID_19	4132101010417000000	0,13	0,11		0,02
Rend. Aplic. FNAS Emendas Individuais	4132101010418000000	20,00	17,67		2,33
Rend. Aplic. Doações do IR e Dep. Judiciais FMDCA	4132101010419000000	0,00	4.754,45	4.754,45	
Rend. Aplic. Emenda Individual de Investimento Assistência Social	4132101010420000000	287,00	460,06	173,06	
Rend. Aplic. Programa FIA Crescer em Família	4132101010421000000	12,50	3,36		9,14
Rend. Aplic. órfãos COVID (Resolução 24_2021 CEDCA_PR)	4132101010422000000	30,20	13,64		16,56
Rend. FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	4132101010423000000	41,46	41,46		
Rendimento FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR	4132101010424000000	11,95	2,55		9,40
Rendimento Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR	4132101010425000000	211,15	123,52		87,63
Rend. Emendas individuais impositivas - Proteção Social Básica - 4123808_20220_001	4132101010426000000	10,00	8,92		1,08
Rend. Emendas Bancada - Proteção Social Básica - 4123808_20220_003	4132101010427000000	0,00	53,33	53,33	
Rend. Aplic. Doações do IR e Recursos do FMDPI	4132101010428000000	750,00	1.331,51	581,51	
Rend. PROCAD-SUAS - Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD Único - Resolução CNAS_MDS 96_2023	4132101010429000000	0,00	660,81	660,81	
Rend. Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e ou Crinças de 0 á 6 anos	4132101010430000000	240,00	117,02		122,98
Rend. Aplic. Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022	4132101010432000000	2,00	1,66		0,34
Rend. aplic. Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47	4132101010433000000	0,00	37,25	37,25	
Rend. Aplic. FEAS Serv. Proteção Calamidades Públicas e Emergências	4132101010434000000	195,00	953,47	758,47	
Rend. Aplic. Recursos Piso Único de Assistência Social - PAS	4132101010435000000	1.200,00	1.011,38		188,62
Rend. Aplic. Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023	4132101010436000000	1.100,00	910,27		189,73
Rend. Aplic. Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR	4132101010437000000	3.700,00	5.076,41	1.376,41	

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Rend. Aplic. Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023	4132101010438000000	13.200,00	20.902,06	7.702,06	
Rend. Aplic. Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24	4132101010439000000	6.300,00	7.017,81	717,81	
Rend. Aplic. Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024	4132101010440000000	2.300,00	2.162,72		137,28
Rend. Aplic. FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR	4132101010441000000	20.100,00	13.863,94		6.236,06
Rend. Aplic. Emenda Individual APAE (Custeio) - Emenda 202520380002	4132101010442000000	0,00	2.519,02	2.519,02	
Rend. Aplic. Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo - Del. n° 049/2025 - CEDIPI/PR	4132101010443000000	0,00	378,62	378,62	
Rendimentos Outras Vinculacoes	4132101010600000000	184.222,94	322.357,72	138.134,78	
Rend. Aplic. Fundo Especial	4132101010601000000	1.800,00	1.086,23		713,77
Rend. Aplic. Petroleo e Gas Natural	4132101010602000000	11.600,00	10.031,46		1.568,54
Rend. Aplic. Iluminacao Publica	4132101010603000000	38.940,16	86.644,75	47.704,59	
Rend. Aplic. Taxa Poder de Policia	4132101010604000000	500,00	95,45		404,55
Rend. Aplic. Taxas de Prestacao de Servicos	4132101010605000000	1.500,00	68,42		1.431,58
Rend. Aplic. Gerenciamento de Transito	4132101010606000000	500,00	0,00		500,00
Rend. Aplic. SANEPAR PReser. do Meio Ambiente	4132101010607000000	500,00	7.716,67	7.216,67	
Rend. Aplic. Alienação de bens Móveis e Imovies Outros	4132101010633000000	11.650,00	34.073,47	22.423,47	
Rend. Aplic. Finc. - Op Crédito 3843/2018	4132101010641000000	0,00	19,29	19,29	
Rend. Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	4132101010646000000	0,00	109.224,91	109.224,91	
Rend. Aplic. Apoio Financeiro aos Muncipios - AFM	4132101010662000000	0,00	9,91	9,91	
Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Construção Barracão Industrial	4132101010663000000	0,00	96,10	96,10	
Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Aquisição Terreno Rural	4132101010664000000	15,00	3,25		11,75
Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4132101010668000000	0,00	29,50	29,50	
Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2021 Construção de Barracão Industrial - Depósito	4132101010669000000	0,00	2.544,99	2.544,99	
Rend. Aplic. Finan. Compensação Previdenciaria	4132101010672000000	0,00	561,22	561,22	
Rend. Aplic. - Operação de Crédito 4156/2020 - Barracão	4132101010674000000	0,00	111,41	111,41	
Rend. Aplic - Convênio MMFDH Nº 919530/2021 -Espaço 4.0	4132101010675000000	33.017,78	5.969,30		27.048,48

Rend. Aplic. Recursos CIDE	4132101010685000000	500,00	1.585,13	1.085,13	
Rend. Aplic. Financeira- Convênio SECID nº 70/2023 Construção do Meu Campinho.	4132101010688000000	900,00	70,81		829,19
Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032022-018181	4132101010689000000	6.500,00	90,28		6.409,72
Rend. Aplic. Convênio MAPA nº 946674/2023	4132101010691000000	47.500,00	18.536,66		28.963,34
Rend. Aplic. Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos.	4132101010694000000	12.350,00	5.696,24		6.653,76
Rend. Aplic. cONVÊNIO secid Nº 724/2023 - Pav. Asfáltica em Vias Urbanas.	4132101010695000000	13.450,00	10.719,38		2.730,62
Rend. Aplic Financ. Operação de Crédito Contrato FINISA nº 0612851-61/2023.	4132101010697000000	700,00	19.668,43	18.968,43	
Rend. Aplic. Financ. Operação de Crédito Contrato FINISA nº 0615880-89/2023.	4132101010698000000	200,00	6.661,78	6.461,78	
Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032023-033727	4132101010699000000	2.100,00	1.042,68		1.057,32
Rendimentos Outras Vinculações - Continuação	4132101010700000000	54.813,39	255.006,74	200.193,35	
Rend. Programa ITAIPU Mais que Energia - Proposta nº 4123808	4132101010701000000	0,00	149.782,92	149.782,92	
Rend. Aplic. Honorários de sucumbência	4132101010702000000	155,16	260,34	105,18	
Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	4132101010703000000	708,00	251,62		456,38
Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	4132101010704000000	175,00	61,90		113,10
Rend. Aplic. Recursos Fundo para Calamidades Públicas	4132101010705000000	5.225,23	5.225,23		
Rend. Compensação Exploração Mineral	4132101010706000000	0,00	81,99	81,99	
Rend. Aplic. Recursos Repasse Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Lei 14.399/2022	4132101010707000000	0,00	4.987,27	4.987,27	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Rend. Aplic. Finc. Conv. Secid nº 20968539-6- Reforma do Ginásio Municipal de Esportes	4132101010709000000	5.500,00	851,66		4.648,34
Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032024072369	4132101010710000000	25.000,00	23.058,22		1.941,78
Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032024073144	4132101010711000000	18.000,00	22.532,03	4.532,03	
Rend. Aplic. Finc. convênio SETU nº 204/2024	4132101010713000000	50,00	2,71		47,29
Rend. Aplic. Finc. OP de Crédito Contrato Finisa nº 0615881-93/2025	4132101010714000000	0,00	31.430,28	31.430,28	
Rend. Aplic. Finc. Convênio SECID nº 23577229-9 - Pav. Asfáltica Urbana	4132101010715000000	0,00	229,61	229,61	
Rend. Aplic. Fin. Convênio SECID nº 23577414-3 - Pav. Asfáltica Urbana.	4132101010716000000	0,00	216,26	216,26	
Rend. Aplic. Finc. Convênio SECID Nº 23575456-8 - Pav. Asfáltica Urbana.	4132101010717000000	0,00	0,04	0,04	
Rend. Aplic. Finc. Convênio SECID nº 23576287-0 - Pav. Asfáltica Urbana	4132101010720000000	0,00	119,79	119,79	
Rend. Aplic. Fin. Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máq. e Equip. Agrícolas.	4132101010724000000	0,00	2.503,18	2.503,18	
Rend. plic. Fin. - Convênio SECID nº 23689495-9 - Reforma e Ampliação da Creche Pequeno Princepe.	4132101010725000000	0,00	0,04	0,04	
Rend. Aplic. Finc. Convênio SECID nº 20992789-6 - Aquisição de um Veículo de Passeio novo.	4132101010728000000	0,00	0,04	0,04	
Rend. Aplic. Finc. - Rend. Aplic. Finc. - Convênio SECID nº 24.078.063-1	4132101010738000000	0,00	0,04	0,04	
Rend. Aplic. Fin. Convênio SECID nº 24.253.605-3 - Aquisição de Caminhões caçamba Basculante 6x4.	4132101010743000000	0,00	236,97	236,97	
Rend. Aplic. Fin. Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.	4132101010744000000	0,00	160,03	160,03	
Rend. Aplic. Fin. Convênio SECID nº 24.253.661-4 - Aquisição de um Veículo Utilitário Cabine Dupla	4132101010745000000	0,00	0,04	0,04	
Rend. Aplic. Finc. Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú	4132101010751000000	0,00	232,35	232,35	
Rend. Aplic. Finc. Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal	4132101010752000000	0,00	953,02	953,02	
Rend. Aplic. Finc. Transferência Especial Investimento - Proposta n° 09032025-081506 - Elaboração do Projeto/Consultoria do Parque Linear Caminhos da Fé	4132101010753000000	0,00	11.829,16	11.829,16	
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	4132104000000000000	2.466.600,00	5.724.874,35	3.258.274,35	
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	4132104010000000000	2.466.600,00	5.724.874,35	3.258.274,35	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Perfil FIC-DI	4132104010100000000	111.600,00	428.017,59	316.417,59	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF IDKA2 TPF FI	4132104010200000000	709.000,00	463.838,80		245.161,20
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M	4132104010400000000	264.000,00	164.746,38		99.253,62
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. Alocação Ativa	4132104010500000000	861.000,00	0,00		861.000,00
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B 5	4132104010600000000	113.000,00	314.952,82	201.952,82	
Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes de Governanca	4132104010700000000	33.500,00	109.803,24	76.303,24	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1+ FIC-FI	4132104010800000000	21.000,00	280.506,24	259.506,24	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Fluxo	4132104010900000000	500,00	444.430,07	443.930,07	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B	4132104011000000000	13.500,00	201.613,45	188.113,45	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1 FIC-FI	4132104011100000000	36.500,00	223.741,48	187.241,48	
Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Retorno Total	4132104011200000000	64.500,00	0,00		64.500,00
Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Valor	4132104011300000000	109.500,00	111.354,39	1.854,39	
Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Multimercado Alocacao	4132104011400000000	10.500,00	40.066,62	29.566,62	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Retorno Total	4132104011500000000	100.500,00	376.769,40	276.269,40	
Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Quantitativo	4132104011600000000	18.000,00	44.179,04	26.179,04	
Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. MM Juros e Moedas	4132104011700000000	0,00	63.498,84	63.498,84	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. 2027	4132104012000000000	0,00	92.142,06	92.142,06	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. CEF FI Brasil TP LP	4132104012100000000	0,00	121.672,66	121.672,66	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF TP Vert 2028	4132104012300000000	0,00	183.556,79	183.556,79	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. Vertice 2026	4132104012400000000	0,00	511.226,69	511.226,69	
Rend. Aplic. Renda Fixa Vertice 2027 II	4132104012500000000	0,00	172.602,42	172.602,42	
Rend. Aplic. renda Variavel Prev. Ações Ibovespa Ativo	4132104012600000000	0,00	97.865,46	97.865,46	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Rend. Aplic. Renda Fixa LP Tesouro Selic	4132104012700000000	0,00	158.363,69	158.363,69	
Rend. Aplic. Renda Fixa Ativa Plus	4132104012800000000	0,00	251.148,55	251.148,55	
Rend. Aplic. Renda Fixa Esp Régia Inst Eq 30	4132104012900000000	0,00	176.789,40	176.789,40	
Rend. Aplic. Renda Fixa CEF Brasil Especial 2026 TP RF RL	4132104013000000000	0,00	262.477,63	262.477,63	
Rend. Aplic. Renda Fixa Sicoob Referenciado DI	4132104013100000000	0,00	227.965,18	227.965,18	
Rend. Aplic. Renda Fixa Sicredi Firf Liq Emp Ref DI	4132104013200000000	0,00	133.447,54	133.447,54	
Rend. Aplic. Renda Fixa Sicredi Cred Priv Cic Firf RL	4132104013300000000	0,00	19.250,94	19.250,94	
Rend. Aplic. Renda Fixa Institucional RF	4132104013400000000	0,00	48.846,98	48.846,98	
Receita de serviços	4160000000000000000	503.500,00	505.255,99	1.755,99	
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	46.000,00	46.000,00		
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161100000000000000	46.000,00	46.000,00		
Inscrição em concursos e processos seletivos	4161102000000000000	46.000,00	46.000,00		
Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	4161102010000000000	46.000,00	46.000,00		
Outros serviços	4169000000000000000	457.500,00	459.255,99	1.755,99	
Outros serviços	4169900000000000000	457.500,00	459.255,99	1.755,99	
Serviços sujeitos à regulação	4169950000000000000	457.500,00	459.255,99	1.755,99	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	4169950300000000000	457.500,00	459.255,99	1.755,99	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal	4169950310000000000	385.000,00	387.504,01	2.504,01	

Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	4169950320000000000	6.000,00	7.229,95	1.229,95	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa	4169950330000000000	55.000,00	54.263,16		736,84
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	4169950340000000000	0,00	0,16	0,16	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas	4169950370000000000	5.000,00	4.531,25		468,75
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - juros de mora	4169950380000000000	6.500,00	5.727,46		772,54
Transferências correntes	4170000000000000000	79.488.429,18	81.634.584,89	2.146.155,71	
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	42.003.377,54	43.622.819,23	1.619.441,69	
Transferências decorrentes de participação na receita da união	4171100000000000000	33.325.362,60	35.549.597,82	2.224.235,22	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	4171151000000000000	33.277.362,60	35.465.673,40	2.188.310,80	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171151100000000000	30.776.500,00	31.573.260,38	796.760,38	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	4171151110000000000	30.776.500,00	31.573.260,38	796.760,38	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	4171151200000000000	2.500.862,60	3.892.413,02	1.391.550,42	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	4171151210000000000	2.500.862,60	3.892.413,02	1.391.550,42	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	4171152000000000000	48.000,00	83.924,42	35.924,42	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	4171152010000000000	48.000,00	83.924,42	35.924,42	
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4171200000000000000	627.500,00	626.649,24		850,76
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	4171251000000000000	0,00	2.267,29	2.267,29	
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	4171251010000000000	0,00	2.267,29	2.267,29	
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	4171252000000000000	627.500,00	624.381,95		3.118,05
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89	4171252100000000000	15.500,00	15.542,69	42,69	
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	4171252110000000000	15.500,00	15.542,69	42,69	
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	4171252400000000000	612.000,00	608.839,26		3.160,74
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	4171252410000000000	612.000,00	608.839,26		3.160,74
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4171300000000000000	6.212.989,69	5.864.102,63		348.887,06
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	4171350000000000000	6.212.989,69	5.864.102,63		348.887,06

Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	4171350100000000000	3.853.516,00	3.659.823,57		193.692,43
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	4171350110000000000	3.853.516,00	3.659.823,57		193.692,43
Transf. Agentes Comunitario da Saude	4171350110100000000	1.446.516,00	929.016,00		517.500,00
Transf. Incentivo ao Programa Academia de Saude	4171350110200000000	87.000,00	0,00		87.000,00
Transf. Rec. Programa de Informatização das APS	4171350110300000000	116.000,00	0,00		116.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	4171350110400000000	1.106.500,00	0,00		1.106.500,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSICAO	4171350110500000000	105.500,00	0,00		105.500,00
INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	4171350110600000000	154.500,00	0,00		154.500,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	4171350110700000000	187.500,00	0,00		187.500,00
INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	4171350110800000000	0,00	402.481,88	402.481,88	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	4171350110900000000	0,00	1.350.810,00	1.350.810,00	
Implementação de Políticas para a Rede Alyne	4171350111600000000	0,00	1.026,34	1.026,34	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	4171350111700000000	0,00	85.590,72	85.590,72	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	4171350111800000000	0,00	209.676,00	209.676,00	
Emenda - Incremento Temporário APS - Proposta n° 36000637781202400	4171350111900000000	300.000,00	300.000,00		
Emenda Individual - Incremento Temporário APS - Proposta n° 36000649103202500	4171350112000000000	100.000,00	100.000,00		
Emenda Individual - Incremento Temporário APS - Proposta n° 36000649084202500	4171350112100000000	250.000,00	250.000,00		
Implementação da segurança alimentar e nutricional na saúde	4171350112200000000	0,00	31.222,63	31.222,63	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	4171350200000000000	1.979.708,33	1.911.192,24		68.516,09
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	4171350210000000000	1.979.708,33	1.911.192,24		68.516,09
Trasnf. SUS para Servicos de AIH´s	4171350210100000000	1.110.500,00	1.041.983,91		68.516,09
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	4171350210400000000	169.208,33	169.208,33		
Emenda - Incremento Temporário MAC - Proposta n° 36000648932202500	4171350210500000000	200.000,00	200.000,00		
Emenda - Incremento Temporário MAC - Proposta n° 36000648759202500	4171350210600000000	500.000,00	500.000,00		
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	4171350300000000000	333.728,00	232.295,90		101.432,10
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	4171350310000000000	333.728,00	232.295,90		101.432,10
Transf. Rec. Piso Fixo de Vig. e Prom. Da Saude - PFVPS	4171350310100000000	116.500,00	48.423,90		68.076,10
Transf. Rec. Piso Estrat. e Gerenc. De Risc da Vig. Saude	4171350310200000000	71.500,00	11.000,00		60.500,00
PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4171350310300000000	145.728,00	157.872,00	12.144,00	
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	4171350310400000000	0,00	15.000,00	15.000,00	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica	4171350400000000000	14.500,00	26.442,00	11.942,00	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - principal	4171350410000000000	14.500,00	26.442,00	11.942,00	
ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	4171350410100000000	14.500,00	18.000,00	3.500,00	
Apoio ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS	4171350410200000000	0,00	8.442,00	8.442,00	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas	4171350900000000000	31.537,36	34.348,92	2.811,56	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas - principal	4171350910000000000	31.537,36	34.348,92	2.811,56	
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	4171350910300000000	31.537,36	34.348,92	2.811,56	
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4171400000000000000	1.139.450,00	1.027.436,70		112.013,30
Transferências do salário-educação	4171450000000000000	715.000,00	714.576,40		423,60
Transferências do salário-educação - principal	4171450010000000000	715.000,00	714.576,40		423,60
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	4171452000000000000	318.950,00	255.160,00		63.790,00
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	4171452010000000000	318.950,00	255.160,00		63.790,00
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	4171453000000000000	105.500,00	57.700,30		47.799,70

Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate -	4171453010000000000	105.500,00	57.700,30		47.799,70

principal					
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4171500000000000000	139.675,25	139.675,25		
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	4171552000000000000	39.761,49	39.761,49		
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	4171552010000000000	39.761,49	39.761,49		
Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	4171553000000000000	99.913,76	99.913,76		
Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	4171553010000000000	99.913,76	99.913,76		
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171600000000000000	367.900,00	296.466,51		71.433,49
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171650000000000000	367.900,00	296.466,51		71.433,49
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	4171650010000000000	367.900,00	296.466,51		71.433,49
Transf. Rec. Piso Fixo de Media Complexidade	4171650010100000000	11.500,00	5.886,18		5.613,82
Transf. Rec. Gestao do Bolsa Familia e Cadastro Único	4171650010200000000	47.500,00	41.366,00		6.134,00
Transf. Rec. Bloco de Proteção Social Básica	4171650010300000000	282.500,00	137.214,33		145.285,67
Transf. Bloco de Gestão do SUAS - IGD_SUAS	4171650010400000000	14.400,00	0,00		14.400,00
Transferência PROCAD-SUAS - Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD Único - Resolução CNAS_MDS 96_2023	4171650010600000000	12.000,00	12.000,00		
Emenda Individual APAE (Custeio) - Emenda 202520380002	4171650010800000000	0,00	100.000,00	100.000,00	
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4171900000000000000	190.500,00	118.891,08		71.608,92
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	4171958000000000000	190.500,00	118.891,08		71.608,92
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	4171958010000000000	190.500,00	118.891,08		71.608,92
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	26.490.051,64	27.096.978,78	606.927,14	
Participação na receita dos estados e distrito federal	4172100000000000000	24.358.674,19	25.212.450,41	853.776,22	
Cota-parte do ICMS	4172150000000000000	21.049.500,00	21.792.850,73	743.350,73	
Cota-parte do ICMS - principal	4172150010000000000	21.049.500,00	21.792.850,73	743.350,73	
Cota-parte do IPVA	4172151000000000000	2.887.924,19	3.079.430,80	191.506,61	
Cota-parte do IPVA - principal	4172151010000000000	2.887.924,19	3.079.430,80	191.506,61	
Cota-parte do IPI - municípios	4172152000000000000	344.500,00	316.688,77		27.811,23
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172152010000000000	344.500,00	316.688,77		27.811,23
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172153000000000000	76.750,00	23.480,11		53.269,89
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4172153010000000000	76.750,00	23.480,11		53.269,89
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172300000000000000	950.499,75	875.657,25		74.842,50
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172350000000000000	950.499,75	875.657,25		74.842,50
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4172350010000000000	950.499,75	875.657,25		74.842,50
Transferencia de Recursos do Bloco de Atencao Basica	4172350010100000000	109.500,00	238.432,50	128.932,50	
Transf. Rec. APSUS Incentivo Estadual	4172350010101000000	92.000,00	0,00		92.000,00
Transf. Rec. NASF Estaudal Custeio	4172350010102000000	17.500,00	0,00		17.500,00
REPASSE ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA O CUSTEIO DO PROGRMA DE QUALIFICAÇÃODA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4172350010103000000	0,00	26.932,50	26.932,50	
Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS PARANÁ - Res. SESA n° 709_2025 e 905_2025 - Componente Fixo	4172350010104000000	0,00	117.000,00	117.000,00	
Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS PARANÁ - Res. SESA n° 709_2025 e 905_2025 - Componente Variável	4172350010105000000	0,00	56.700,00	56.700,00	
Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS PARANÁ - Res. SESA n° 1572_2025	4172350010106000000	0,00	37.800,00	37.800,00	
Transferencia de Recursos do Bloco Media e Alta Complexidade	4172350010200000000	777.999,62	578.099,62		199.900,00
Transf. Rec. FUNSAUDE/MAC Estadual/Qualifica do Parto	4172350010201000000	29.000,00	5.600,00		23.400,00
Transf. Rec. HOSPSUS	4172350010202000000	566.500,00	390.000,00		176.500,00
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Repasse Financeiro - Qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade - MCA - Resolução SESA 544_2025	4172350010205000000	182.499,62	182.499,62		
Transferencia de Recursos do Bloco de Vigilancia Sanitaria	4172350010300000000	63.000,13	25.000,13		38.000,00
Transf. Rec. VIGIASUS Estadual	4172350010301000000	38.000,00	0,00		38.000,00
PROVIGIA Paraná Custeio - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	4172350010302000000	2.490,73	2.490,73		
Incentivo Financeiro de Custeio do PROVIGIA - Pós Avaliação - Resoluções SESA 374_2024 e 689_2025	4172350010305000000	22.509,40	22.509,40		
Transferência de Recursos do Bloco de Assistência Farmacêutica	4172350010500000000	0,00	34.125,00	34.125,00	
Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Custeio - Resolução SESA 1450/2025	4172350010502000000	0,00	34.125,00	34.125,00	
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4172400000000000000	300.000,00	227.993,42		72.006,58
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4172499000000000000	300.000,00	227.993,42		72.006,58
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	4172499010000000000	300.000,00	227.993,42		72.006,58
Convênio ST nº 21.035.909-5 - Viagem cultural do Programa Paraná Mais Cidades	4172499010300000000	70.000,00	0,00		70.000,00
Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú	4172499010400000000	30.000,00	30.000,00		
Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal	4172499010500000000	200.000,00	197.993,42		2.006,58
Outras transferências dos estados e distrito federal	4172900000000000000	880.877,70	780.877,70		100.000,00
Transferências de estados destinadas à assistência social	4172951000000000000	577.000,00	477.000,00		100.000,00
Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	4172951010000000000	577.000,00	477.000,00		100.000,00
Programa Nossa Gente Paraná	4172951010100000000	100.000,00	0,00		100.000,00
Transferência Piso Único de Assistência Social - PAS	4172951010500000000	75.000,00	75.000,00		
Receita Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR	4172951010700000000	42.000,00	42.000,00		
FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/ PR	4172951011000000000	360.000,00	360.000,00		
Transferências de recursos destinados a programas de educação	4172952000000000000	303.877,70	303.877,70		
Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	4172952010000000000	303.877,70	303.877,70		
Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED	4172952010100000000	303.877,70	303.877,70		
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	10.965.000,00	10.878.950,70		86.049,30
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175100000000000000	10.965.000,00	10.878.950,70		86.049,30
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175150000000000000	10.965.000,00	10.878.950,70		86.049,30
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	4175150010000000000	10.965.000,00	10.878.950,70		86.049,30
Demais transferências correntes	4179000000000000000	30.000,00	35.836,18	5.836,18	
Transferências de pessoas físicas	4179100000000000000	30.000,00	35.836,18	5.836,18	
Outras transferências de pessoas físicas	4179199000000000000	30.000,00	35.836,18	5.836,18	
Outras transferências de pessoas físicas - principal	4179199010000000000	30.000,00	35.836,18	5.836,18	
Transf. Pessoas Físicas - Doações de IR	4179199010100000000	30.000,00	18.228,58		11.771,42
Transferência Pessoas Físicas - Doações do IR FMDPI	4179199010200000000	0,00	17.607,60	17.607,60	
Outras receitas correntes	4190000000000000000	1.141.584,91	1.802.733,78	661.148,87	

Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	13.500,00	1.760,00		11.740,00
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191100000000000000	13.500,00	1.760,00		11.740,00
Multas previstas em legislação específica	4191101000000000000	13.500,00	1.760,00		11.740,00
Multas previstas em legislação específica - principal	4191101010000000000	13.500,00	1.760,00		11.740,00
Multas previstas em legislação específica - principal	4191101010100000000	13.500,00	0,00		13.500,00
Multas Previstas na legislação Municipal	4191101010200000000	0,00	1.760,00	1.760,00	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	24.000,00	27.827,38	3.827,38	
Restituições	4192200000000000000	24.000,00	27.827,38	3.827,38	
Restituição de convênios	4192201000000000000	15.000,00	6.384,86		8.615,14
Restituição de convênios - primárias	4192201100000000000	15.000,00	6.384,86		8.615,14
Restituição de convênios - primárias - principal	4192201110000000000	15.000,00	6.384,86		8.615,14
Restituições de recursos recebidos do SUS	4192250000000000000	0,00	1.507,55	1.507,55	
Restituições de recursos recebidos do SUS - principal	4192250010000000000	0,00	1.507,55	1.507,55	
Outras restituições	4192299000000000000	9.000,00	19.934,97	10.934,97	
Outras restituições - principal	4192299010000000000	9.000,00	19.778,49	10.778,49	
Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - principal	4192299010100000000	7.500,00	0,00		7.500,00
Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal	4192299010200000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Restituições por pagamentos indevidos - principal	4192299010300000000	500,00	0,00		500,00
Restituições diversas - principal	4192299019900000000	0,00	19.778,49	19.778,49	
Restituição de Custas Processuais - Sentenças Judiciais	4192299019903000000	0,00	19.778,49	19.778,49	
Outras restituições - dívida ativa	4192299030000000000	0,00	116,36	116,36	
Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - dívida ativa	4192299030100000000	0,00	116,36	116,36	
Outras restituições - dívida ativa - multas e juros	4192299040000000000	0,00	40,12	40,12	
Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - dívida ativa - multas e juros	4192299040100000000	0,00	40,12	40,12	
Demais receitas correntes	4199000000000000000	1.104.084,91	1.773.146,40	669.061,49	
Outras receitas correntes	4199900000000000000	1.104.084,91	1.773.146,40	669.061,49	
Compensações financeiras entre os regimes de previdência	4199903000000000000	55.000,00	761.673,13	706.673,13	
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	4199903010000000000	55.000,00	761.673,13	706.673,13	
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	4199912000000000000	91.335,28	48.982,05		42.353,23
Ônus de sucumbência	4199912200000000000	91.335,28	48.982,05		42.353,23
Ônus de sucumbência - principal	4199912210000000000	91.335,28	48.982,05		42.353,23
Outras receitas	4199999000000000000	957.749,63	962.491,22	4.741,59	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	4199999200000000000	929.249,63	962.491,22	33.241,59	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	4199999210000000000	929.249,63	938.017,71	8.768,08	
Receita de Servicos Correio	4199999210100000000	16.500,00	0,00		16.500,00
Receita SANEPAR Preserv. Meio Ambiente	4199999210200000000	33.600,00	55.511,54	21.911,54	
Receita de Valores Pagos a Maior	4199999210300000000	115.500,00	18.467,29		97.032,71
Receita de Venda de Mudas	4199999210400000000	3.500,00	0,00		3.500,00
Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	4199999210500000000	176.000,00	0,00		176.000,00
Receita Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	4199999210600000000	0,00	16.266,89	16.266,89	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	4199999211000000000	584.149,63	770.690,84	186.541,21	
Depósitos Bancários Não Identificados	4199999211100000000	0,00	77.081,15	77.081,15	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros	4199999220000000000	0,00	1.966,19	1.966,19	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	4199999220500000000	0,00	1.966,19	1.966,19	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	4199999230000000000	0,00	22.465,01	22.465,01	
Receita de Valores Pagos a Maior	4199999230300000000	0,00	21,00	21,00	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	4199999230500000000	0,00	22.444,01	22.444,01	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	4199999240000000000	0,00	42,31	42,31	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	4199999240500000000	0,00	42,31	42,31	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	4199999300000000000	28.500,00	0,00		28.500,00
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal	4199999310000000000	28.500,00	0,00		28.500,00
Receita de Garantias ou Cauções em Licitações	4199999310100000000	28.500,00	0,00		28.500,00
Receitas de capital	4200000000000000000	122.730.413,90	13.602.808,83		109.127.605,07
Operações de crédito	4210000000000000000	8.092.792,88	1.356.025,74		6.736.767,14
Operações de crédito - mercado interno	4211000000000000000	8.092.792,88	1.356.025,74		6.736.767,14
Operações de crédito contratuais - mercado interno	4211200000000000000	8.092.792,88	1.356.025,74		6.736.767,14
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	4211254000000000000	8.092.792,88	1.356.025,74		6.736.767,14
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	4211254010000000000	8.092.792,88	1.356.025,74		6.736.767,14
Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracão Industrial Lote 3 e 5 da Q. 182	4211254010700000000	102.802,36	102.802,36		
Operação de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4211254010900000000	1.713.059,61	200.492,47		1.512.567,14
Operação de Crédito 2021 - Construção de Barracão Industrial - Depósito	4211254011000000000	202.730,91	202.730,91		
Operação de Crédito 0615880-89/2023 -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros	4211254011200000000	6.700,00	0,00		6.700,00
Operação de Crédito 0612851-61/2023 - Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.	4211254011300000000	67.500,00	0,00		67.500,00
Operação de Crédito 2025 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Outros.	4211254011400000000	6.000.000,00	850.000,00		5.150.000,00
Alienação de bens	4220000000000000000	703.800,00	735.100,00	31.300,00	
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	703.800,00	735.100,00	31.300,00	
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	703.800,00	735.100,00	31.300,00	
Alienação de bens móveis e semoventes	4221301000000000000	703.800,00	735.100,00	31.300,00	
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221301010000000000	703.800,00	735.100,00	31.300,00	
Transferências de capital	4240000000000000000	113.933.821,02	11.511.683,09		102.422.137,93
Transferências da união e de suas entidades	4241000000000000000	5.026.110,00	2.877.360,72		2.148.749,28
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4241100000000000000	2.026.110,00	2.026.110,00		
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	4241151000000000000	2.026.110,00	2.026.110,00		
Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária	4241151100000000000	2.026.110,00	2.026.110,00		
Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	4241151110000000000	2.026.110,00	2.026.110,00		
Transferências de convênios da união e de suas entidades	4241400000000000000	3.000.000,00	270.120,72		2.729.879,28
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	4241499000000000000	3.000.000,00	270.120,72		2.729.879,28
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	4241499010000000000	3.000.000,00	270.120,72		2.729.879,28

Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	4241499010500000000	0,00	40.994,43	40.994,43	
Convênio ME nº 962618/2024 - Aquisição de Instalação de Parque Infantil no Municipio de Santa Izabel do Oeste.	4241499010700000000	200.000,00	0,00		200.000,00
Termo de Comnpromisso MC. nº 983406/2025 - Construção de Unidades Habitacionais	4241499010800000000	2.800.000,00	229.126,29		2.570.873,71
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4241900000000000000	0,00	581.130,00	581.130,00	
Transferência especial da união	4241951000000000000	0,00	581.130,00	581.130,00	
Transferência especial da união - principal	4241951010000000000	0,00	581.130,00	581.130,00	
Transferência Especial - investimento - Proposta nº 09032025-081506- Elaboração do Projeto/Consultoria do Prque Linear Caminhos da Fé.	4241951010400000000	0,00	581.130,00	581.130,00	
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4242000000000000000	108.907.711,02	8.634.322,37		100.273.388,65
Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	4242100000000000000	521.633,87	1.255.758,87	734.125,00	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4242150000000000000	521.633,87	1.255.758,87	734.125,00	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4242150010000000000	521.633,87	1.255.758,87	734.125,00	
Incentivo Financeiro de Investimento do PROVIGIA - Resolução SESA nº 726_2025	4242150011300000000	86.633,87	86.633,87		
Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA nº 1037/2025	4242150011400000000	65.000,00	65.000,00		
Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Resolução SESA nº 938/2025	4242150011500000000	300.000,00	300.000,00		
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA nº 1156/2025	4242150011600000000	70.000,00	70.000,00		
Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Capital - Resolução SESA 1450/2025	4242150011700000000	0,00	34.125,00	34.125,00	
Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA nº 1815/2025	4242150011800000000	0,00	700.000,00	700.000,00	
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4242200000000000000	106.522.194,35	7.224.606,51		99.297.587,84
Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde - SUS	4242250000000000000	10.000.000,00	0,00		10.000.000,00
Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde - SUS - principal	4242250010000000000	10.000.000,00	0,00		10.000.000,00
Convênio SECID nº 23.988.244-7 - Construção de um Centro de Saúde Especializado	4242250010100000000	2.000.000,00	0,00		2.000.000,00
Convênio SESA nº 23.576.359-1 - Construção de Unidade Central de Saúde	4242250010200000000	8.000.000,00	0,00		8.000.000,00
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação	4242251000000000000	1.400.000,00	0,00		1.400.000,00
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - principal	4242251010000000000	1.400.000,00	0,00		1.400.000,00
Convênio SECID nº 23689495-9 - Reforma e Ampliação da Creche Pequeno Príncipe	4242251010100000000	1.000.000,00	0,00		1.000.000,00
Convênio SECID nº 23577065-2 - Cobertura da Quadra de Esporte da Escola Rural Municipal NE.	4242251010200000000	400.000,00	0,00		400.000,00
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	4242254000000000000	68.854.816,58	1.538.703,87		67.316.112,71
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	4242254010000000000	68.854.816,58	1.538.703,87		67.316.112,71
Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana	4242254010800000000	1.550.065,86	1.538.703,87		11.361,99
Convênio SECID nº 23577229-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana.	4242254010900000000	2.500.000,00	0,00		2.500.000,00
Convênio SECID nº 23577414-3 - Pavimentação Asfáltica Urbana	4242254011000000000	2.500.000,00	0,00		2.500.000,00
Convênio SECID nº 23575456-8 - Pavimentação Asfáltica Urbana	4242254011100000000	2.500.000,00	0,00		2.500.000,00
Convênio SECID nº 23575898-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana.	4242254011200000000	2.500.000,00	0,00		2.500.000,00
Convênio SECID nº 23576214-5 - Pavimentação Asfáltica Urbana	4242254011300000000	2.500.000,00	0,00		2.500.000,00
Convênio SECID nº 23576287-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana	4242254011400000000	2.500.000,00	0,00		2.500.000,00
Convênio SECID nº 23891096-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana	4242254011500000000	5.000.000,00	0,00		5.000.000,00
Convênio SECID nº 23891127-3 - Pavimentação Asfáltica Urbana	4242254011600000000	5.000.000,00	0,00		5.000.000,00
Convênio SECID nº 23891173-7 - Pavimentação Asfáltica Urbana	4242254011700000000	5.000.000,00	0,00		5.000.000,00
Convênio SEAB nº 23903469-1 - Pavimentação Asfáltica de Estrada Rural	4242254011800000000	1.500.000,00	0,00		1.500.000,00
Convênio SECID nº 24.203.551-8 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4242254011900000000	3.500.000,00	0,00		3.500.000,00
Convênio SECID nº 24.072.278-0 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais - L. Progresso.	4242254012000000000	1.600.000,00	0,00		1.600.000,00
Convênio SECID nº 23.972.554-6 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais	4242254012100000000	7.000.000,00	0,00		7.000.000,00
Convênio SECID nº 24.389.459-0 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbana	4242254012200000000	3.000.000,00	0,00		3.000.000,00
Convênio SECID nº 24.462.631-9 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4242254012300000000	7.000.000,00	0,00		7.000.000,00
Convênio SECID nº 24.730.872-5 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4242254012400000000	10.000.000,00	0,00		10.000.000,00
Convênio SECID nº 24.760.396-4 Pavimentação de Vias Urbanas.	4242254012500000000	3.704.750,72	0,00		3.704.750,72
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4242299000000000000	26.267.377,77	5.685.902,64		20.581.475,13
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	4242299010000000000	26.267.377,77	5.685.902,64		20.581.475,13
Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho.	4242299011200000000	146.477,77	146.477,77		
Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos.	4242299011300000000	297.450,00	297.450,00		
Convênio SECID nº 20968539-6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes	4242299011500000000	1.885.450,00	1.449.224,87		436.225,13
Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	4242299011600000000	3.700.000,00	3.522.000,00		178.000,00
Convênio SECID nº 23570245-2 - Aquisição de Terreno para Conjunto Habitacional.	4242299011700000000	2.000.000,00	0,00		2.000.000,00
Convênio SECID nº23576593-4 - Aquisição de Terreno para a Área Industrial	4242299011800000000	5.000.000,00	0,00		5.000.000,00
Convênio SECID nº 20992789-6 - Aquisição de um Veículo de Passeio novo.	4242299011900000000	90.000,00	0,00		90.000,00
Convênio SECID nº 23575557-2 - Reforma e Ampliação do Centro Comunitário SP.	4242299012100000000	350.000,00	0,00		350.000,00
Convênio SECID nº 23575278-6 - Construção do Espaço da Arte	4242299012200000000	600.000,00	0,00		600.000,00
Convênio SECID nº23797952-4 - Aquisição de um Veículo de Passeio Novo.	4242299012300000000	105.000,00	0,00		105.000,00
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Convênio SECID nº 23576947-6 - Reforma e Amplaição - Bairro AC.	4242299012400000000	350.000,00	0,00		350.000,00
Convênio SECID nº 23577305-8 - Construção do Complexo Esportivo R.P.	4242299012500000000	400.000,00	0,00		400.000,00
Convênio SECID nº 23.866.169-2 - Construção do Espaço Vila Izabel.	4242299012600000000	700.000,00	0,00		700.000,00
Convênio SECID nº 24.078.063-1 - Aquisição de Caminhão Prancha.	4242299012700000000	850.000,00	0,00		850.000,00
Convênio SECID nº 23.866.115-3 - Aquisição de Equipamentos para Barracão.	4242299012800000000	2.500.000,00	0,00		2.500.000,00
Convênio SECID nº 24.253.605-3 - Aquisição de Caminhões caçamba Basculante 6x4.	4242299012900000000	1.400.000,00	0,00		1.400.000,00
Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.	4242299013000000000	285.000,00	270.750,00		14.250,00
Convênio SECID nº 24.253.661-4 - Aquisição de um Veículo Utilitário Cabine Dupla	4242299013100000000	125.000,00	0,00		125.000,00
Convênio SECID nº24868364-3 - Pavimentação de Vias Urbanas	4242299013200000000	5.000.000,00	0,00		5.000.000,00
Convênio SECID nº 24733806-3 - Aquisição de Trator de Pneus 110 cv	4242299013300000000	270.000,00	0,00		270.000,00
Convênio SECID nº 24978992-5 - Aquisição de Trator de Pneus 110 cv	4242299013400000000	213.000,00	0,00		213.000,00
Outras transferências de recursos dos estados	4242900000000000000	1.863.882,80	153.956,99		1.709.925,81
Outras transferências de recursos dos estados	4242999000000000000	1.863.882,80	153.956,99		1.709.925,81
Outras transferências de recursos dos estados - principal	4242999010000000000	1.863.882,80	153.956,99		1.709.925,81
Receita B. Brasil Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023	4242999010100000000	1.863.882,80	68.956,99		1.794.925,81
Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo - Del. nº 049/2025 - CEDIPI/PR	4242999010200000000	0,00	40.000,00	40.000,00	
Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher - Del. nº 015/2025 - CEDM/PR	4242999010300000000	0,00	45.000,00	45.000,00	

Receitas correntes	4700000000000000000	4.347.000,00	4.815.798,18	468.798,18	
Contribuições	4720000000000000000	3.084.000,00	3.359.321,06	275.321,06	
Contribuições sociais	4721000000000000000	3.084.000,00	3.359.321,06	275.321,06	
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	4721500000000000000	3.084.000,00	3.359.321,06	275.321,06	
Contribuição patronal - servidor civil	4721502000000000000	3.084.000,00	3.359.321,06	275.321,06	
Contribuição patronal - servidor civil ativo	4721502100000000000	3.084.000,00	3.359.321,06	275.321,06	
Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal	4721502110000000000	3.084.000,00	3.359.321,06	275.321,06	
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Executivo	4721502110100000000	3.055.000,00	3.317.633,06	262.633,06	
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Princip. Legislativo	4721502110200000000	29.000,00	41.688,00	12.688,00	
Receita de serviços	4760000000000000000	44.500,00	47.962,38	3.462,38	
Serviços administrativos e comerciais gerais	4761000000000000000	44.500,00	47.962,38	3.462,38	
Serviços administrativos e comerciais gerais	4761100000000000000	44.500,00	47.962,38	3.462,38	
Serviços de administração previdenciária	4761150000000000000	44.500,00	47.962,38	3.462,38	
Taxa de administração do RPPS	4761150100000000000	44.500,00	47.962,38	3.462,38	
Taxa de administração do RPPS - principal	4761150110000000000	44.500,00	47.962,38	3.462,38	
Taxa de Administração do RPPS - Principal Executivo	4761150110100000000	44.000,00	47.366,84	3.366,84	
Taxa de Administração do RPPS - Principal Legislativo	4761150110200000000	500,00	595,54	95,54	
Outras receitas correntes	4790000000000000000	1.218.500,00	1.408.514,74	190.014,74	
Demais receitas correntes	4799000000000000000	1.218.500,00	1.408.514,74	190.014,74	
Outras receitas correntes	4799900000000000000	1.218.500,00	1.408.514,74	190.014,74	
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	4799901000000000000	1.218.500,00	1.408.514,74	190.014,74	
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	4799901010000000000	1.218.500,00	1.408.514,74	190.014,74	
Aporte Financeiro - Prefeitura	4799901010100000000	1.207.000,00	1.391.035,57	184.035,57	
Aporte Financeiro - Camara	4799901010200000000	11.500,00	17.479,17	5.979,17	
Receitas correntes	9100000000000000000	(9.705.000,00)	(11.599.080,27)	(1.894.080,27)	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	(298.500,00)	(226.338,48)		(72.161,52)
Impostos	9111000000000000000	(206.500,00)	(184.533,90)		(21.966,10)
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Impostos sobre o patrimônio	9111200000000000000	(206.500,00)	(183.632,51)		(22.867,49)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	9111250000000000000	(206.500,00)	(183.632,51)		(22.867,49)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	9111250010000000000	(206.500,00)	(183.632,11)		(22.867,89)
(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9111250010300000000	(206.500,00)	(183.632,11)		(22.867,89)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	9111250020000000000	0,00	(0,40)	(0,40)	
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	9111400000000000000	0,00	(901,39)	(901,39)	
Impostos sobre serviços	9111451000000000000	0,00	(901,39)	(901,39)	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	9111451100000000000	0,00	(901,39)	(901,39)	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	9111451110000000000	0,00	(901,39)	(901,39)	
Taxas	9112000000000000000	(92.000,00)	(41.804,58)		(50.195,42)
Taxas pelo exercício do poder de polícia	9112100000000000000	0,00	(41.755,71)	(41.755,71)	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9112101000000000000	0,00	(1.164,06)	(1.164,06)	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	9112101010000000000	0,00	(1.164,06)	(1.164,06)	
(R) Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	9112101010100000000	0,00	(1.164,06)	(1.164,06)	
Taxa de controle e fiscalização ambiental	9112104000000000000	0,00	(40.591,65)	(40.591,65)	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	9112104010000000000	0,00	(40.591,65)	(40.591,65)	
(R) Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	9112104010100000000	0,00	(40.549,93)	(40.549,93)	
(R) Taxa de Licenca para Execucao de Obras	9112104010200000000	0,00	(41,72)	(41,72)	
Taxas pela prestação de serviços	9112200000000000000	(92.000,00)	(48,87)		(91.951,13)
Taxas pela prestação de serviços em geral	9112201000000000000	0,00	(48,87)	(48,87)	
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	9112201010000000000	0,00	(48,87)	(48,87)	
(R) Taxa de Servicos de Horas Maquinas	9112201010200000000	0,00	(48,87)	(48,87)	
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.	9112253000000000000	(92.000,00)	0,00		(92.000,00)
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal	9112253010000000000	(92.000,00)	0,00		(92.000,00)
Contribuições	9120000000000000000	0,00	(3.512,42)	(3.512,42)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124000000000000000	0,00	(3.512,42)	(3.512,42)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124100000000000000	0,00	(3.512,42)	(3.512,42)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124150000000000000	0,00	(3.512,42)	(3.512,42)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	9124150010000000000	0,00	(3.512,42)	(3.512,42)	
(R) COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	9124150010200000000	0,00	(3.512,42)	(3.512,42)	
Transferências correntes	9170000000000000000	(9.406.500,00)	(11.369.229,37)	(1.962.729,37)	
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	(5.004.900,00)	(6.331.436,34)	(1.326.536,34)	
Transferências decorrentes de participação na receita da união	9171100000000000000	(5.004.900,00)	(6.331.436,34)	(1.326.536,34)	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	9171151000000000000	(4.995.300,00)	(6.314.651,59)	(1.319.351,59)	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171151100000000000	(4.995.300,00)	(6.314.651,59)	(1.319.351,59)	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171151110000000000	(4.995.300,00)	(6.314.651,59)	(1.319.351,59)	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171152000000000000	(9.600,00)	(16.784,75)	(7.184,75)	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171152010000000000	(9.600,00)	(16.784,75)	(7.184,75)	
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	(4.401.600,00)	(5.037.793,03)	(636.193,03)	
Participação na receita dos estados e distrito federal	9172100000000000000	(4.401.600,00)	(5.037.793,03)	(636.193,03)	
Cota-parte do ICMS	9172150000000000000	(3.912.300,00)	(4.358.569,92)	(446.269,92)	
Cota-parte do ICMS - principal	9172150010000000000	(3.912.300,00)	(4.358.569,92)	(446.269,92)	
Cota-parte do IPVA	9172151000000000000	(420.400,00)	(615.885,45)	(195.485,45)	
Cota-parte do IPVA - principal	9172151010000000000	(420.400,00)	(615.885,45)	(195.485,45)	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Cota-parte do IPI - municípios	9172152000000000000	(68.900,00)	(63.337,66)		(5.562,34)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172152010000000000	(68.900,00)	(63.337,66)		(5.562,34)
	Total Geral	217.526.293,95	112.703.849,00		104.822.444,95
Data de Emissão: 13/03/2026					
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***		***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***	
Contador	Controlador Interno		Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal	
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01		CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73	
	CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017		

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:56FF7987

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Prestação de Contas
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Orçado Atualizado: Sim Período: Janeiro até Dezembro de 2025
Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Receitas correntes	4100000000000000000	94.192.780,05	95.655.047,62	1.462.267,57	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	9.968.404,55	9.194.035,42		774.369,13
Impostos	4111000000000000000	9.087.004,55	8.670.168,32		416.836,23
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	4.014.004,55	3.913.643,97		100.360,58
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	1.467.000,00	1.260.794,82		206.205,18
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111250010000000000	1.227.000,00	1.108.493,12		118.506,88
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111250020000000000	15.500,00	14.495,89		1.004,11
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111250030000000000	182.500,00	113.434,29		69.065,71
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111250040000000000	42.000,00	6,53		41.993,47
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	4111250070000000000	0,00	10.312,90	10.312,90	
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	4111250080000000000	0,00	14.052,09	14.052,09	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111253000000000000	2.547.004,55	2.652.849,15	105.844,60	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111253010000000000	2.545.704,55	2.651.349,15	105.644,60	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	4111253020000000000	1.300,00	1.500,00	200,00	
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	2.848.000,00	2.997.533,88	149.533,88	
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	2.848.000,00	2.997.533,88	149.533,88	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	2.277.000,00	2.355.679,50	78.679,50	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	2.277.000,00	2.355.679,50	78.679,50	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	2.254.500,00	2.355.679,50	101.179,50	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	22.500,00	0,00		22.500,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	571.000,00	641.854,38	70.854,38	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	571.000,00	641.854,38	70.854,38	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	4111303410100000000	571.000,00	641.854,38	70.854,38	
IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	4111303410101000000	571.000,00	641.854,38	70.854,38	
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	2.225.000,00	1.758.990,47		466.009,53
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	2.225.000,00	1.758.990,47		466.009,53
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	2.225.000,00	1.758.990,47		466.009,53
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4111451110000000000	2.188.000,00	1.722.482,81		465.517,19
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	4111451120000000000	4.000,00	16.768,21	12.768,21	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	4111451130000000000	26.000,00	19.337,60		6.662,40
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	4111451140000000000	7.000,00	66,71		6.933,29
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	4111451170000000000	0,00	233,85	233,85	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	4111451180000000000	0,00	101,29	101,29	
Taxas	4112000000000000000	881.400,00	523.867,10		357.532,90
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	312.400,00	348.504,65	36.104,65	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	304.200,00	9.587,28		294.612,72
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101010000000000	245.200,00	8.485,62		236.714,38
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	4112101010100000000	0,00	8.052,32	8.052,32	
Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	4112101010200000000	600,00	0,00		600,00
Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	4112101010300000000	1.600,00	433,30		1.166,70
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112101010400000000	221.500,00	0,00		221.500,00
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4112101010500000000	21.500,00	0,00		21.500,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101020000000000	5.300,00	197,12		5.102,88
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	4112101020100000000	0,00	197,12	197,12	

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	4112101020300000000	100,00	0,00		100,00
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112101020400000000	5.000,00	0,00		5.000,00
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4112101020500000000	200,00	0,00		200,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101030000000000	46.200,00	731,20		45.468,80
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	4112101030100000000	0,00	731,20	731,20	
Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	4112101030200000000	500,00	0,00		500,00
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112101030400000000	45.500,00	0,00		45.500,00
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4112101030500000000	200,00	0,00		200,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101040000000000	7.500,00	85,80		7.414,20
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	4112101040100000000	0,00	85,80	85,80	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112101040400000000	7.500,00	0,00		7.500,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	4112101080000000000	0,00	87,54	87,54	
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	4112101080100000000	0,00	87,54	87,54	
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104000000000000	0,00	338.917,37	338.917,37	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	4112104010000000000	0,00	300.506,83	300.506,83	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112104010100000000	0,00	280.853,38	280.853,38	
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4112104010200000000	0,00	19.653,45	19.653,45	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros	4112104020000000000	0,00	7.054,73	7.054,73	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112104020100000000	0,00	6.954,22	6.954,22	
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4112104020200000000	0,00	100,51	100,51	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	4112104030000000000	0,00	25.303,60	25.303,60	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112104030100000000	0,00	24.972,12	24.972,12	
Taxa de Licença para Execução de Obras	4112104030200000000	0,00	331,48	331,48	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	4112104040000000000	0,00	809,38	809,38	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112104040100000000	0,00	809,38	809,38	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas	4112104070000000000	0,00	2.630,61	2.630,61	

Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112104070100000000	0,00	2.630,09	2.630,09	
Taxa de Licença para Execução de Obras	4112104070200000000	0,00	0,52	0,52	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - juros de mora	4112104080000000000	0,00	2.612,22	2.612,22	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112104080100000000	0,00	2.604,26	2.604,26	
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4112104080200000000	0,00	7,96	7,96	
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	4112150000000000000	8.200,00	0,00		8.200,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	4112150010000000000	7.000,00	0,00		7.000,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	4112150020000000000	500,00	0,00		500,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	4112150030000000000	500,00	0,00		500,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros	4112150040000000000	200,00	0,00		200,00
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	569.000,00	175.362,45		393.637,55
Taxas pela prestação de serviços em geral	4112201000000000000	16.400,00	175.362,45	158.962,45	
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	4112201010000000000	16.000,00	173.922,52	157.922,52	
Taxa de Servicos de Horas Maquinas	4112201010200000000	16.000,00	169.294,15	153.294,15	
Taxa de Limpeza Publica	4112201010400000000	0,00	4.628,37	4.628,37	
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	4112201020000000000	0,00	538,39	538,39	
Taxa de Servicos de Horas Maquinas	4112201020200000000	0,00	538,39	538,39	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	4112201030000000000	200,00	292,58	92,58	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Taxa de Servicos de Horas Maquinas	4112201030200000000	200,00	25,00		175,00
Taxa de Limpeza Publica - Dívida Ativa	4112201030400000000	0,00	23,88	23,88	
Taxa de Expediente	4112201030500000000	0,00	36,60	36,60	
Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	4112201030600000000	0,00	43,77	43,77	
Taxa de Carga de Terra	4112201030800000000	0,00	163,33	163,33	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	4112201040000000000	200,00	35,97		164,03
Taxa de Expediente	4112201040100000000	0,00	35,97	35,97	
Taxa de Servicos de Horas Maquinas	4112201040200000000	200,00	0,00		200,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	4112201050000000000	0,00	371,22	371,22	
Taxa de Limpeza Publica - Multas	4112201050400000000	0,00	371,22	371,22	
Taxas pela prestação de serviços em geral - juros de mora	4112201060000000000	0,00	73,20	73,20	
Taxa de Limpeza Publica - Juros de Mora	4112201060400000000	0,00	73,20	73,20	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	4112201070000000000	0,00	16,81	16,81	
Taxa de Limpeza Publica - Dívida Ativa - Multas	4112201070400000000	0,00	4,24	4,24	
Taxa de Expediente	4112201070500000000	0,00	1,50	1,50	
Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	4112201070600000000	0,00	10,81	10,81	
Taxa de Carga de Terra	4112201070800000000	0,00	0,26	0,26	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora	4112201080000000000	0,00	111,76	111,76	
Taxa de Limpeza Publica - Dívida Ativa - Juros de Mora	4112201080400000000	0,00	34,67	34,67	
Taxa de Expediente	4112201080500000000	0,00	7,65	7,65	
Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	4112201080600000000	0,00	65,04	65,04	
Taxa de Carga de Terra	4112201080800000000	0,00	4,40	4,40	
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.	4112253000000000000	552.600,00	0,00		552.600,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal	4112253010000000000	447.000,00	0,00		447.000,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	4112253020000000000	6.000,00	0,00		6.000,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - divida ativa	4112253030000000000	81.000,00	0,00		81.000,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	4112253040000000000	18.600,00	0,00		18.600,00
Contribuições	4120000000000000000	2.096.549,53	1.604.040,19		492.509,34
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	2.096.549,53	1.604.040,19		492.509,34
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	2.096.549,53	1.604.040,19		492.509,34
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124150000000000000	2.096.549,53	1.604.040,19		492.509,34
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124150010000000000	2.091.049,53	1.600.246,46		490.803,07
COSIP - Cobranca na Fatura de Consumo de Energia Eletrica	4124150010100000000	2.063.049,53	1.578.762,22		484.287,31
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	4124150010200000000	28.000,00	21.484,24		6.515,76
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	4124150020000000000	500,00	345,65		154,35
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	4124150020200000000	500,00	345,65		154,35
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124150030000000000	4.000,00	2.706,94		1.293,06
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	4124150030200000000	4.000,00	2.706,94		1.293,06
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124150040000000000	1.000,00	0,80		999,20
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	4124150040200000000	1.000,00	0,80		999,20
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	4124150070000000000	0,00	253,91	253,91	
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	4124150070200000000	0,00	253,91	253,91	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	4124150080000000000	0,00	486,43	486,43	
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	4124150080200000000	0,00	486,43	486,43	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Receita patrimonial	4130000000000000000	1.049.311,88	1.676.070,48	626.758,60	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	22.000,00	11.354,01		10.645,99
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131100000000000000	22.000,00	11.354,01		10.645,99
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131101000000000000	22.000,00	11.354,01		10.645,99
Aluguéis e arrendamentos	4131101100000000000	22.000,00	11.354,01		10.645,99
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131101110000000000	22.000,00	11.179,14		10.820,86
Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	4131101120000000000	0,00	15,55	15,55	
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	4131101130000000000	0,00	121,57	121,57	
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	4131101140000000000	0,00	37,75	37,75	
Valores mobiliários	4132000000000000000	1.027.311,88	1.664.716,47	637.404,59	
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	1.027.311,88	1.664.716,47	637.404,59	
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	1.027.311,88	1.664.716,47	637.404,59	
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	1.027.311,88	1.664.716,47	637.404,59	
Rend. Aplic. Recursos Livres	4132101010100000000	265.800,00	325.576,84	59.776,84	
Rend. Aplic. Recursos Livres	4132101010101000000	264.000,00	292.647,62	28.647,62	
Rend. Aplic. Recursos no Legislativo	4132101010102000000	1.800,00	32.929,22	31.129,22	
Rend. Aplic. Recursos Saude	4132101010200000000	263.986,40	500.099,35	236.112,95	
Rend. Aplic. Recursos 15% Consitucionais (prórpios saúde)	4132101010201000000	500,00	771,05	271,05	
Rend. Aplic. Bloco de Custeio SUS	4132101010202000000	125.600,00	122.023,20		3.576,80
Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS	4132101010203000000	2.120,00	83.377,00	81.257,00	
Rend. Bloco de Custeio Estadual	4132101010204000000	43.900,00	54.966,89	11.066,89	

Rend. Bloco de Investimento Estadual	4132101010205000000	6.623,63	117.032,13	110.408,50	
Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual	4132101010216000000	12,22	12,22		
Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual - Investimento	4132101010220000000	0,32	0,32		
Rend. Aplic. VIGIASUS Estadual - Custeio	4132101010226000000	20,00	18,15		1,85
REND. APLIC. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	4132101010232000000	0,00	1.142,63	1.142,63	
Rend. Aplic. Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.187623_2024-94 e 36000583503202400 - Portaria n° 3605_2024	4132101010234000000	39.149,51	43.768,97	4.619,46	
Rend. Aplic. Incremento Temporário MAC Emenda Individual - Processo 25000.187700_2024-14 e 36000583514202400 - Portaria 3604_2024	4132101010235000000	26.000,00	27.781,92	1.781,92	
Rend. Aplic. Incremento Temporário MAC Emenda Individual - Processo 25000.187700_2024-14 e 36000583579202400 - Portaria 3604_2024	4132101010236000000	9.200,00	9.272,09	72,09	
Rend. Aplic. Emenda - Incremento Temporário APS - Proposta n° 36000637781202400	4132101010237000000	10.860,72	13.635,88	2.775,16	
Rend. Aplic. Emenda Individual - Incremento Temporário APS - Proposta n° 36000649103202500	4132101010238000000	0,00	4.797,46	4.797,46	
Rend. Aplic. Emenda Individual - Incremento Temporário APS - Proposta n° 36000649084202500	4132101010239000000	0,00	9.644,25	9.644,25	
Rend. Aplic. Emenda - Incremento Temporário MAC - Proposta n° 36000648932202500	4132101010240000000	0,00	3.018,46	3.018,46	
Rend. Aplic. Emenda - Incremento Temporário MAC - Proposta n° 36000648759202500	4132101010241000000	0,00	8.836,73	8.836,73	
Rend. Aplic. Recursos da Educacao	4132101010300000000	191.245,31	193.389,33	2.144,02	
Rend. Aplic. PNAT	4132101010301000000	200,00	3.756,58	3.556,58	
Rend. Aplic. Trasnporte Esoclar Est. - PETE	4132101010302000000	16.845,31	15.522,54		1.322,77
Rend. Aplic. Merenda Escolar	4132101010303000000	4.000,00	3.132,46		867,54
Rend. Aplic. Educacao 25%	4132101010304000000	500,00	556,26	56,26	
Rend. Aplic. Educacao 5%	4132101010305000000	200,00	208,09	8,09	
Rend. Aplic. Salario Educacao	4132101010306000000	36.500,00	30.700,80		5.799,20
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Rend. Aplic. FUNDEB 70%	4132101010307000000	132.500,00	139.318,32	6.818,32	
Rend. Aplic. FUNDEB 30%	4132101010308000000	500,00	194,28		305,72
Rend. Aplic. Recursos Assitencia Social	4132101010400000000	67.243,84	68.286,49	1.042,65	
Rend. Aplic. Gestao Bolsa Familia e C.U.	4132101010401000000	900,00	3.326,02	2.426,02	
Rend. Aplic. Bloco de Gestao do SUAS	4132101010402000000	500,00	742,57	242,57	
Rend. Aplic. Bloco de Prot. Esp. de Media Complexidade	4132101010403000000	100,00	231,11	131,11	
Rend. Aplic. Bloco de Protecao Social Basica	4132101010404000000	13.500,00	1.398,17		12.101,83
Rend. Aplic. Bloco de Investimento do SUAS	4132101010405000000	400,00	0,00		400,00
Rend. Aplic. Nossa Gente Paraná	4132101010406000000	2.000,00	0,00		2.000,00
Rend. Aplic. Programa FIA Aprendizagem	4132101010411000000	31,00	14,14		16,86
Rend. Aplic. FIA Incentivo CMDCA	4132101010413000000	80,00	142,88	62,88	
Rend. Aplic. FIA Atenção e Incent. a Crinaça e Adolescente	4132101010414000000	21,45	8,58		12,87
Rend. Transf. FEAS - Aquisição de EPI - COVID_19	4132101010417000000	0,13	0,11		0,02
Rend. Aplic. FNAS Emendas Individuais	4132101010418000000	20,00	17,67		2,33
Rend. Aplic. Doações do IR e Dep. Judiciais FMDCA	4132101010419000000	0,00	4.754,45	4.754,45	
Rend. Aplic. Emenda Individual de Investimento Assistência Social	4132101010420000000	287,00	460,06	173,06	
Rend. Aplic. Programa FIA Crescer em Família	4132101010421000000	12,50	3,36		9,14
Rend. Aplic. órfãos COVID (Resolução 24_2021 CEDCA_PR)	4132101010422000000	30,20	13,64		16,56
Rend. FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	4132101010423000000	41,46	41,46		
Rendimento FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR	4132101010424000000	11,95	2,55		9,40
Rendimento Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR	4132101010425000000	211,15	123,52		87,63
Rend. Emendas individuais impositivas - Proteção Social Básica - 4123808_20220_001	4132101010426000000	10,00	8,92		1,08
Rend. Emendas Bancada - Proteção Social Básica - 4123808_20220_003	4132101010427000000	0,00	53,33	53,33	
Rend. Aplic. Doações do IR e Recursos do FMDPI	4132101010428000000	750,00	1.331,51	581,51	
Rend. PROCAD-SUAS - Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD Único - Resolução CNAS_MDS 96_2023	4132101010429000000	0,00	660,81	660,81	
Rend. Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e ou Crinças de 0 á 6 anos	4132101010430000000	240,00	117,02		122,98
Rend. Aplic. Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022	4132101010432000000	2,00	1,66		0,34
Rend. aplic. Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47	4132101010433000000	0,00	37,25	37,25	
Rend. Aplic. FEAS Serv. Proteção Calamidades Públicas e Emergências	4132101010434000000	195,00	953,47	758,47	
Rend. Aplic. Recursos Piso Único de Assistência Social - PAS	4132101010435000000	1.200,00	1.011,38		188,62
Rend. Aplic. Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023	4132101010436000000	1.100,00	910,27		189,73
Rend. Aplic. Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR	4132101010437000000	3.700,00	5.076,41	1.376,41	
Rend. Aplic. Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023	4132101010438000000	13.200,00	20.902,06	7.702,06	
Rend. Aplic. Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24	4132101010439000000	6.300,00	7.017,81	717,81	
Rend. Aplic. Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024	4132101010440000000	2.300,00	2.162,72		137,28
Rend. Aplic. FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR	4132101010441000000	20.100,00	13.863,94		6.236,06
Rend. Aplic. Emenda Individual APAE (Custeio) - Emenda 202520380002	4132101010442000000	0,00	2.519,02	2.519,02	
Rend. Aplic. Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo - Del. n° 049/2025 - CEDIPI/PR	4132101010443000000	0,00	378,62	378,62	
Rendimentos Outras Vinculacoes	4132101010600000000	184.222,94	322.357,72	138.134,78	
Rend. Aplic. Fundo Especial	4132101010601000000	1.800,00	1.086,23		713,77
Rend. Aplic. Petroleo e Gas Natural	4132101010602000000	11.600,00	10.031,46		1.568,54
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Rend. Aplic. Iluminacao Publica	4132101010603000000	38.940,16	86.644,75	47.704,59	
Rend. Aplic. Taxa Poder de Policia	4132101010604000000	500,00	95,45		404,55
Rend. Aplic. Taxas de Prestacao de Servicos	4132101010605000000	1.500,00	68,42		1.431,58
Rend. Aplic. Gerenciamento de Transito	4132101010606000000	500,00	0,00		500,00
Rend. Aplic. SANEPAR PReser. do Meio Ambiente	4132101010607000000	500,00	7.716,67	7.216,67	
Rend. Aplic. Alienação de bens Móveis e Imovies Outros	4132101010633000000	11.650,00	34.073,47	22.423,47	
Rend. Aplic. Finc. - Op Crédito 3843/2018	4132101010641000000	0,00	19,29	19,29	
Rend. Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	4132101010646000000	0,00	109.224,91	109.224,91	
Rend. Aplic. Apoio Financeiro aos Muncipios - AFM	4132101010662000000	0,00	9,91	9,91	

Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Construção Barracão Industrial	4132101010663000000	0,00	96,10	96,10	
Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Aquisição Terreno Rural	4132101010664000000	15,00	3,25		11,75
Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4132101010668000000	0,00	29,50	29,50	
Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2021 Construção de Barracão Industrial - Depósito	4132101010669000000	0,00	2.544,99	2.544,99	
Rend. Aplic. Finan. Compensação Previdenciaria	4132101010672000000	0,00	561,22	561,22	
Rend. Aplic. - Operação de Crédito 4156/2020 - Barracão	4132101010674000000	0,00	111,41	111,41	
Rend. Aplic - Convênio MMFDH Nº 919530/2021 -Espaço 4.0	4132101010675000000	33.017,78	5.969,30		27.048,48
Rend. Aplic. Recursos CIDE	4132101010685000000	500,00	1.585,13	1.085,13	
Rend. Aplic. Financeira- Convênio SECID nº 70/2023 Construção do Meu Campinho.	4132101010688000000	900,00	70,81		829,19
Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032022-018181	4132101010689000000	6.500,00	90,28		6.409,72
Rend. Aplic. Convênio MAPA nº 946674/2023	4132101010691000000	47.500,00	18.536,66		28.963,34
Rend. Aplic. Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos.	4132101010694000000	12.350,00	5.696,24		6.653,76
Rend. Aplic. cONVÊNIO secid Nº 724/2023 - Pav. Asfáltica em Vias Urbanas.	4132101010695000000	13.450,00	10.719,38		2.730,62
Rend. Aplic Financ. Operação de Crédito Contrato FINISA nº 0612851-61/2023.	4132101010697000000	700,00	19.668,43	18.968,43	
Rend. Aplic. Financ. Operação de Crédito Contrato FINISA nº 0615880-89/2023.	4132101010698000000	200,00	6.661,78	6.461,78	
Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032023-033727	4132101010699000000	2.100,00	1.042,68		1.057,32
Rendimentos Outras Vinculações - Continuação	4132101010700000000	54.813,39	255.006,74	200.193,35	
Rend. Programa ITAIPU Mais que Energia - Proposta nº 4123808	4132101010701000000	0,00	149.782,92	149.782,92	
Rend. Aplic. Honorários de sucumbência	4132101010702000000	155,16	260,34	105,18	
Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	4132101010703000000	708,00	251,62		456,38
Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	4132101010704000000	175,00	61,90		113,10
Rend. Aplic. Recursos Fundo para Calamidades Públicas	4132101010705000000	5.225,23	5.225,23		
Rend. Compensação Exploração Mineral	4132101010706000000	0,00	81,99	81,99	
Rend. Aplic. Recursos Repasse Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Lei 14.399/2022	4132101010707000000	0,00	4.987,27	4.987,27	
Rend. Aplic. Finc. Conv. Secid nº 20968539-6- Reforma do Ginásio Municipal de Esportes	4132101010709000000	5.500,00	851,66		4.648,34
Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032024072369	4132101010710000000	25.000,00	23.058,22		1.941,78
Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032024073144	4132101010711000000	18.000,00	22.532,03	4.532,03	
Rend. Aplic. Finc. convênio SETU nº 204/2024	4132101010713000000	50,00	2,71		47,29
Rend. Aplic. Finc. OP de Crédito Contrato Finisa nº 0615881-93/2025	4132101010714000000	0,00	31.430,28	31.430,28	
Rend. Aplic. Finc. Convênio SECID nº 23577229-9 - Pav. Asfáltica Urbana	4132101010715000000	0,00	229,61	229,61	
Rend. Aplic. Fin. Convênio SECID nº 23577414-3 - Pav. Asfáltica Urbana.	4132101010716000000	0,00	216,26	216,26	
Rend. Aplic. Finc. Convênio SECID Nº 23575456-8 - Pav. Asfáltica Urbana.	4132101010717000000	0,00	0,04	0,04	
Rend. Aplic. Finc. Convênio SECID nº 23576287-0 - Pav. Asfáltica Urbana	4132101010720000000	0,00	119,79	119,79	
Rend. Aplic. Fin. Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máq. e Equip. Agrícolas.	4132101010724000000	0,00	2.503,18	2.503,18	
Rend. plic. Fin. - Convênio SECID nº 23689495-9 - Reforma e Ampliação da Creche Pequeno Princepe.	4132101010725000000	0,00	0,04	0,04	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Rend. Aplic. Finc. Convênio SECID nº 20992789-6 - Aquisição de um Veículo de Passeio novo.	4132101010728000000	0,00	0,04	0,04	
Rend. Aplic. Finc. - Rend. Aplic. Finc. - Convênio SECID nº 24.078.063-1	4132101010738000000	0,00	0,04	0,04	
Rend. Aplic. Fin. Convênio SECID nº 24.253.605-3 - Aquisição de Caminhões caçamba Basculante 6x4.	4132101010743000000	0,00	236,97	236,97	
Rend. Aplic. Fin. Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.	4132101010744000000	0,00	160,03	160,03	
Rend. Aplic. Fin. Convênio SECID nº 24.253.661-4 - Aquisição de um Veículo Utilitário Cabine Dupla	4132101010745000000	0,00	0,04	0,04	
Rend. Aplic. Finc. Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú	4132101010751000000	0,00	232,35	232,35	
Rend. Aplic. Finc. Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal	4132101010752000000	0,00	953,02	953,02	
Rend. Aplic. Finc. Transferência Especial Investimento - Proposta n° 09032025-081506 - Elaboração do Projeto/Consultoria do Parque Linear Caminhos da Fé	4132101010753000000	0,00	11.829,16	11.829,16	
Receita de serviços	4160000000000000000	503.500,00	505.255,99	1.755,99	
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	46.000,00	46.000,00		
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161100000000000000	46.000,00	46.000,00		
Inscrição em concursos e processos seletivos	4161102000000000000	46.000,00	46.000,00		
Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	4161102010000000000	46.000,00	46.000,00		
Outros serviços	4169000000000000000	457.500,00	459.255,99	1.755,99	
Outros serviços	4169900000000000000	457.500,00	459.255,99	1.755,99	
Serviços sujeitos à regulação	4169950000000000000	457.500,00	459.255,99	1.755,99	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	4169950300000000000	457.500,00	459.255,99	1.755,99	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal	4169950310000000000	385.000,00	387.504,01	2.504,01	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	4169950320000000000	6.000,00	7.229,95	1.229,95	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa	4169950330000000000	55.000,00	54.263,16		736,84
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	4169950340000000000	0,00	0,16	0,16	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas	4169950370000000000	5.000,00	4.531,25		468,75
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - juros de mora	4169950380000000000	6.500,00	5.727,46		772,54
Transferências correntes	4170000000000000000	79.488.429,18	81.634.584,89	2.146.155,71	
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	42.003.377,54	43.622.819,23	1.619.441,69	
Transferências decorrentes de participação na receita da união	4171100000000000000	33.325.362,60	35.549.597,82	2.224.235,22	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	4171151000000000000	33.277.362,60	35.465.673,40	2.188.310,80	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171151100000000000	30.776.500,00	31.573.260,38	796.760,38	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	4171151110000000000	30.776.500,00	31.573.260,38	796.760,38	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	4171151200000000000	2.500.862,60	3.892.413,02	1.391.550,42	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	4171151210000000000	2.500.862,60	3.892.413,02	1.391.550,42	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	4171152000000000000	48.000,00	83.924,42	35.924,42	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	4171152010000000000	48.000,00	83.924,42	35.924,42	
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4171200000000000000	627.500,00	626.649,24		850,76
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	4171251000000000000	0,00	2.267,29	2.267,29	
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	4171251010000000000	0,00	2.267,29	2.267,29	
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	4171252000000000000	627.500,00	624.381,95		3.118,05
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89	4171252100000000000	15.500,00	15.542,69	42,69	
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	4171252110000000000	15.500,00	15.542,69	42,69	
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	4171252400000000000	612.000,00	608.839,26		3.160,74
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	4171252410000000000	612.000,00	608.839,26		3.160,74
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4171300000000000000	6.212.989,69	5.864.102,63		348.887,06
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	

		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	41713500000000000000	6.212.989,69	5.864.102,63		348.887,06
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	41713501000000000000	3.853.516,00	3.659.823,57		193.692,43
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	41713501100000000000	3.853.516,00	3.659.823,57		193.692,43
Transf. Agentes Comunitario da Saude	41713501101000000000	1.446.516,00	929.016,00		517.500,00
Transf. Incentivo ao Programa Academia de Saude	41713501102000000000	87.000,00	0,00		87.000,00
Transf. Rec. Programa de Informatização das APS	41713501103000000000	116.000,00	0,00		116.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	41713501104000000000	1.106.500,00	0,00		1.106.500,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSICAO	41713501105000000000	105.500,00	0,00		105.500,00
INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	41713501106000000000	154.500,00	0,00		154.500,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	41713501107000000000	187.500,00	0,00		187.500,00
INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	41713501108000000000	0,00	402.481,88	402.481,88	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	41713501109000000000	0,00	1.350.810,00	1.350.810,00	
Implementação de Políticas para a Rede Alyne	41713501116000000000	0,00	1.026,34	1.026,34	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	41713501117000000000	0,00	85.590,72	85.590,72	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	41713501118000000000	0,00	209.676,00	209.676,00	
Emenda - Incremento Temporário APS - Proposta nº 36000637781202400	41713501119000000000	300.000,00	300.000,00		
Emenda Individual - Incremento Temporário APS - Proposta nº 36000649103202500	41713501120000000000	100.000,00	100.000,00		
Emenda Individual - Incremento Temporário APS - Proposta nº 36000649084202500	41713501121000000000	250.000,00	250.000,00		
Implementação da segurança alimentar e nutricional na saúde	41713501122000000000	0,00	31.222,63	31.222,63	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	41713502000000000000	1.979.708,33	1.911.192,24		68.516,09
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	41713502100000000000	1.979.708,33	1.911.192,24		68.516,09
Trasnf. SUS para Servicos de AIH´s	41713502101000000000	1.110.500,00	1.041.983,91		68.516,09
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	41713502104000000000	169.208,33	169.208,33		
Emenda - Incremento Temporário MAC - Proposta nº 36000648932202500	41713502105000000000	200.000,00	200.000,00		
Emenda - Incremento Temporário MAC - Proposta nº 36000648759202500	41713502106000000000	500.000,00	500.000,00		
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	41713503000000000000	333.728,00	232.295,90		101.432,10
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	41713503100000000000	333.728,00	232.295,90		101.432,10
Transf. Rec. Piso Fixo de Vig. e Prom. Da Saude - PFVPS	41713503101000000000	116.500,00	48.423,90		68.076,10
Transf. Rec. Piso Estrat. e Gerenc. De Risc da Vig. Saude	41713503102000000000	71.500,00	11.000,00		60.500,00
PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	41713503103000000000	145.728,00	157.872,00	12.144,00	
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	41713503104000000000	0,00	15.000,00	15.000,00	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica	41713504000000000000	14.500,00	26.442,00	11.942,00	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - principal	41713504100000000000	14.500,00	26.442,00	11.942,00	
ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	41713504101000000000	14.500,00	18.000,00	3.500,00	
Apoio ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS	41713504102000000000	0,00	8.442,00	8.442,00	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas	41713509000000000000	31.537,36	34.348,92	2.811,56	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas - principal	41713509100000000000	31.537,36	34.348,92	2.811,56	
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	41713509103000000000	31.537,36	34.348,92	2.811,56	
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	41714000000000000000	1.139.450,00	1.027.436,70		112.013,30
Transferências do salário-educação	41714500000000000000	715.000,00	714.576,40		423,60
Transferências do salário-educação - principal	41714500100000000000	715.000,00	714.576,40		423,60
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	41714520000000000000	318.950,00	255.160,00		63.790,00
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	41714520100000000000	318.950,00	255.160,00		63.790,00
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	41714530000000000000	105.500,00	57.700,30		47.799,70
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	41714530100000000000	105.500,00	57.700,30		47.799,70
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	41715000000000000000	139.675,25	139.675,25		
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	41715520000000000000	39.761,49	39.761,49		
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	41715520100000000000	39.761,49	39.761,49		
Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	41715530000000000000	99.913,76	99.913,76		
Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	41715530100000000000	99.913,76	99.913,76		
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	41716000000000000000	367.900,00	296.466,51		71.433,49
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	41716500000000000000	367.900,00	296.466,51		71.433,49
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	41716500100000000000	367.900,00	296.466,51		71.433,49
Transf. Rec. Piso Fixo de Media Complexidade	41716500101000000000	11.500,00	5.886,18		5.613,82
Transf. Rec. Gestao do Bolsa Familia e Cadastro Único	41716500102000000000	47.500,00	41.366,00		6.134,00
Transf. Rec. Bloco de Proteção Social Básica	41716500103000000000	282.500,00	137.214,33		145.285,67
Transf. Bloco de Gestão do SUAS - IGD_SUAS	41716500104000000000	14.400,00	0,00		14.400,00
Transferência PROCAD-SUAS - Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD Único - Resolução CNAS_MDS 96_2023	41716500106000000000	12.000,00	12.000,00		
Emenda Individual APAE (Custeio) - Emenda 202520380002	41716500108000000000	0,00	100.000,00	100.000,00	
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	41719000000000000000	190.500,00	118.891,08		71.608,92
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	41719580000000000000	190.500,00	118.891,08		71.608,92
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	41719580100000000000	190.500,00	118.891,08		71.608,92
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	41720000000000000000	26.490.051,64	27.096.978,78	606.927,14	
Participação na receita dos estados e distrito federal	41721000000000000000	24.358.674,19	25.212.450,41	853.776,22	
Cota-parte do ICMS	41721500000000000000	21.049.500,00	21.792.850,73	743.350,73	
Cota-parte do ICMS - principal	41721500100000000000	21.049.500,00	21.792.850,73	743.350,73	
Cota-parte do IPVA	41721510000000000000	2.887.924,19	3.079.430,80	191.506,61	
Cota-parte do IPVA - principal	41721510100000000000	2.887.924,19	3.079.430,80	191.506,61	
Cota-parte do IPI - municípios	41721520000000000000	344.500,00	316.688,77		27.811,23

Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172152010000000000	344.500,00	316.688,77		27.811,23
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172153000000000000	76.750,00	23.480,11		53.269,89
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4172153010000000000	76.750,00	23.480,11		53.269,89
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172300000000000000	950.499,75	875.657,25		74.842,50
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172350000000000000	950.499,75	875.657,25		74.842,50
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4172350010000000000	950.499,75	875.657,25		74.842,50
Transferencia de Recursos do Bloco de Atencao Basica	4172350010100000000	109.500,00	238.432,50	128.932,50	
Transf. Rec. APSUS Incentivo Estadual	4172350010101000000	92.000,00	0,00		92.000,00
Transf. Rec. NASF Estaudal Custeio	4172350010102000000	17.500,00	0,00		17.500,00
REPASSE ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA O CUSTEIO DO PROGRMA DE QUALIFICAÇÃODA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4172350010103000000	0,00	26.932,50	26.932,50	
Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS PARANÁ - Res. SESA n° 709_2025 e 905_2025 - Componente Fixo	4172350010104000000	0,00	117.000,00	117.000,00	
Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS PARANÁ - Res. SESA n° 709_2025 e 905_2025 - Componente Variável	4172350010105000000	0,00	56.700,00	56.700,00	
Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS PARANÁ - Res. SESA n° 1572_2025	4172350010106000000	0,00	37.800,00	37.800,00	
Transferencia de Recursos do Bloco Media e Alta Complexidade	4172350010200000000	777.999,62	578.099,62		199.900,00
Transf. Rec. FUNSAUDE/MAC Estadual/Qualifica do Parto	4172350010201000000	29.000,00	5.600,00		23.400,00
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Transf. Rec. HOSPSUS	4172350010202000000	566.500,00	390.000,00		176.500,00
Repasse Financeiro - Qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade - MCA - Resolução SESA 544_2025	4172350010205000000	182.499,62	182.499,62		
Transferencia de Recursos do Bloco de Vigilancia Sanitaria	4172350010300000000	63.000,13	25.000,13		38.000,00
Transf. Rec. VIGIASUS Estadual	4172350010301000000	38.000,00	0,00		38.000,00
PROVIGIA Paraná Custeio - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	4172350010302000000	2.490,73	2.490,73		
Incentivo Financeiro de Custeio do PROVIGIA - Pós Avaliação - Resoluções SESA 374_2024 e 689_2025	4172350010305000000	22.509,40	22.509,40		
Transferência de Recursos do Bloco de Assistência Farmacêutica	4172350010500000000	0,00	34.125,00	34.125,00	
Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Custeio - Resolução SESA 1450/2025	4172350010502000000	0,00	34.125,00	34.125,00	
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4172400000000000000	300.000,00	227.993,42		72.006,58
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4172499000000000000	300.000,00	227.993,42		72.006,58
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	4172499010000000000	300.000,00	227.993,42		72.006,58
Convênio ST nº 21.035.909-5 - Viagem cultural do Programa Paraná Mais Cidades	4172499010300000000	70.000,00	0,00		70.000,00
Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú	4172499010400000000	30.000,00	30.000,00		
Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal	4172499010500000000	200.000,00	197.993,42		2.006,58
Outras transferências dos estados e distrito federal	4172900000000000000	880.877,70	780.877,70		100.000,00
Transferências de estados destinadas à assistência social	4172951000000000000	577.000,00	477.000,00		100.000,00
Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	4172951010000000000	577.000,00	477.000,00		100.000,00
Programa Nossa Gente Paraná	4172951010100000000	100.000,00	0,00		100.000,00
Transferência Piso Único de Assistência Social - PAS	4172951010500000000	75.000,00	75.000,00		
Receita Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR	4172951010700000000	42.000,00	42.000,00		
FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/ PR	4172951011000000000	360.000,00	360.000,00		
Transferências de recursos destinados a programas de educação	4172952000000000000	303.877,70	303.877,70		
Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	4172952010000000000	303.877,70	303.877,70		
Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED	4172952010100000000	303.877,70	303.877,70		
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	10.965.000,00	10.878.950,70		86.049,30
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175100000000000000	10.965.000,00	10.878.950,70		86.049,30
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175150000000000000	10.965.000,00	10.878.950,70		86.049,30
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	4175150010000000000	10.965.000,00	10.878.950,70		86.049,30
Demais transferências correntes	4179000000000000000	30.000,00	35.836,18	5.836,18	
Transferências de pessoas físicas	4179100000000000000	30.000,00	35.836,18	5.836,18	
Outras transferências de pessoas físicas	4179199000000000000	30.000,00	35.836,18	5.836,18	
Outras transferências de pessoas físicas - principal	4179199010000000000	30.000,00	35.836,18	5.836,18	
Transf. Pessoas Físicas - Doações de IR	4179199010100000000	30.000,00	18.228,58		11.771,42
Transferência Pessoas Físicas - Doações do IR FMDPI	4179199010200000000	0,00	17.607,60	17.607,60	
Outras receitas correntes	4190000000000000000	1.086.584,91	1.041.060,65		45.524,26
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	13.500,00	1.760,00		11.740,00
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191100000000000000	13.500,00	1.760,00		11.740,00
Multas previstas em legislação específica	4191101000000000000	13.500,00	1.760,00		11.740,00
Multas previstas em legislação específica - principal	4191101010000000000	13.500,00	1.760,00		11.740,00
Multas previstas em legislação específica - principal	4191101010100000000	13.500,00	0,00		13.500,00
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Multas Previstas na legislação Municipal	4191101010200000000	0,00	1.760,00	1.760,00	
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	24.000,00	27.827,38	3.827,38	
Restituições	4192200000000000000	24.000,00	27.827,38	3.827,38	
Restituição de convênios	4192201000000000000	15.000,00	6.384,86		8.615,14
Restituição de convênios - primárias	4192201100000000000	15.000,00	6.384,86		8.615,14
Restituição de convênios - primárias - principal	4192201110000000000	15.000,00	6.384,86		8.615,14
Restituições de recursos recebidos do SUS	4192250000000000000	0,00	1.507,55	1.507,55	
Restituições de recursos recebidos do SUS - principal	4192250010000000000	0,00	1.507,55	1.507,55	
Outras restituições	4192299000000000000	9.000,00	19.934,97	10.934,97	
Outras restituições - principal	4192299010000000000	9.000,00	19.778,49	10.778,49	
Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - principal	4192299010100000000	7.500,00	0,00		7.500,00
Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal	4192299010200000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Restituições por pagamentos indevidos - principal	4192299010300000000	500,00	0,00		500,00
Restituições diversas - principal	4192299019900000000	0,00	19.778,49	19.778,49	
Restituição de Custas Processuais - Sentenças Judiciais	4192299019903000000	0,00	19.778,49	19.778,49	
Outras restituições - dívida ativa	4192299030000000000	0,00	116,36	116,36	
Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - dívida ativa	4192299030100000000	0,00	116,36	116,36	
Outras restituições - dívida ativa - multas e juros	4192299040000000000	0,00	40,12	40,12	
Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - dívida ativa - multas e juros	4192299040100000000	0,00	40,12	40,12	
Demais receitas correntes	4199000000000000000	1.049.084,91	1.011.473,27		37.611,64

Outras receitas correntes	4199900000000000000	1.049.084,91	1.011.473,27		37.611,64
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	4199912000000000000	91.335,28	48.982,05		42.353,23
Ônus de sucumbência	4199912200000000000	91.335,28	48.982,05		42.353,23
Ônus de sucumbência - principal	4199912210000000000	91.335,28	48.982,05		42.353,23
Outras receitas	4199999000000000000	957.749,63	962.491,22	4.741,59	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	4199999200000000000	929.249,63	962.491,22	33.241,59	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	4199999210000000000	929.249,63	938.017,71	8.768,08	
Receita de Servicos Correio	4199999210100000000	16.500,00	0,00		16.500,00
Receita SANEPAR Preserv. Meio Ambiente	4199999210200000000	33.600,00	55.511,54	21.911,54	
Receita de Valores Pagos a Maior	4199999210300000000	115.500,00	18.467,29		97.032,71
Receita de Venda de Mudas	4199999210400000000	3.500,00	0,00		3.500,00
Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	4199999210500000000	176.000,00	0,00		176.000,00
Receita Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	4199999210600000000	0,00	16.266,89	16.266,89	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	4199999211000000000	584.149,63	770.690,84	186.541,21	
Depósitos Bancários Não Identificados	4199999211100000000	0,00	77.081,15	77.081,15	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros	4199999220000000000	0,00	1.966,19	1.966,19	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	4199999220500000000	0,00	1.966,19	1.966,19	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	4199999230000000000	0,00	22.465,01	22.465,01	
Receita de Valores Pagos a Maior	4199999230300000000	0,00	21,00	21,00	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	4199999230500000000	0,00	22.444,01	22.444,01	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	4199999240000000000	0,00	42,31	42,31	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	4199999240500000000	0,00	42,31	42,31	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	4199999300000000000	28.500,00	0,00		28.500,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal	4199999310000000000	28.500,00	0,00		28.500,00

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Receita de Garantias ou Cauções em Licitações	4199999310100000000	28.500,00	0,00		28.500,00
Receitas de capital	4200000000000000000	122.730.413,90	13.602.808,83		109.127.605,07
Operações de crédito	4210000000000000000	8.092.792,88	1.356.025,74		6.736.767,14
Operações de crédito - mercado interno	4211000000000000000	8.092.792,88	1.356.025,74		6.736.767,14
Operações de crédito contratuais - mercado interno	4211200000000000000	8.092.792,88	1.356.025,74		6.736.767,14
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	4211254000000000000	8.092.792,88	1.356.025,74		6.736.767,14
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	4211254010000000000	8.092.792,88	1.356.025,74		6.736.767,14
Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracão Industrial Lote 3 e 5 da Q. 182	4211254010700000000	102.802,36	102.802,36		
Operação de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4211254010900000000	1.713.059,61	200.492,47		1.512.567,14
Operação de Crédito 2021 - Construção de Barracão Industrial - Depósito	4211254011000000000	202.730,91	202.730,91		
Operação de Crédito 0615880-89/2023 -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros	4211254011200000000	6.700,00	0,00		6.700,00
Operação de Crédito 0612851-61/2023 - Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.	4211254011300000000	67.500,00	0,00		67.500,00
Operação de Crédito 2025 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Outros.	4211254011400000000	6.000.000,00	850.000,00		5.150.000,00
Alienação de bens	4220000000000000000	703.800,00	735.100,00	31.300,00	
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	703.800,00	735.100,00	31.300,00	
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	703.800,00	735.100,00	31.300,00	
Alienação de bens móveis e semoventes	4221301000000000000	703.800,00	735.100,00	31.300,00	
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221301010000000000	703.800,00	735.100,00	31.300,00	
Transferências de capital	4240000000000000000	113.933.821,02	11.511.683,09		102.422.137,93
Transferências da união e de suas entidades	4241000000000000000	5.026.110,00	2.877.360,72		2.148.749,28
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4241100000000000000	2.026.110,00	2.026.110,00		
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	4241151000000000000	2.026.110,00	2.026.110,00		
Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária	4241151100000000000	2.026.110,00	2.026.110,00		
Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	4241151110000000000	2.026.110,00	2.026.110,00		
Transferências de convênios da união e de suas entidades	4241400000000000000	3.000.000,00	270.120,72		2.729.879,28
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	4241499000000000000	3.000.000,00	270.120,72		2.729.879,28
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	4241499010000000000	3.000.000,00	270.120,72		2.729.879,28
Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	4241499010500000000	0,00	40.994,43	40.994,43	
Convênio ME nº 962618/2024 - Aquisição de Instalação de Parque Infantil no Municipio de Santa Izabel do Oeste.	4241499010700000000	200.000,00	0,00		200.000,00
Termo de Comnpromisso MC. nº 983406/2025 - Construção de Unidades Habitacionais	4241499010800000000	2.800.000,00	229.126,29		2.570.873,71
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4241900000000000000	0,00	581.130,00	581.130,00	
Transferência especial da união	4241951000000000000	0,00	581.130,00	581.130,00	
Transferência especial da união - principal	4241951010000000000	0,00	581.130,00	581.130,00	
Transferência Especial - investimento - Proposta nº 09032025-081506- Elaboração do Projeto/Consultoria do Prque Linear Caminhos da Fé.	4241951010400000000	0,00	581.130,00	581.130,00	
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4242000000000000000	108.907.711,02	8.634.322,37		100.273.388,65
Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	4242100000000000000	521.633,87	1.255.758,87	734.125,00	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4242150000000000000	521.633,87	1.255.758,87	734.125,00	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4242150010000000000	521.633,87	1.255.758,87	734.125,00	
Incentivo Financeiro de Investimento do PROVIGIA - Resolução SESA n° 726_2025	4242150011300000000	86.633,87	86.633,87		
Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 1037/2025	4242150011400000000	65.000,00	65.000,00		
Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Resolução SESA n° 938/2025	4242150011500000000	300.000,00	300.000,00		
Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 1156/2025	4242150011600000000	70.000,00	70.000,00		

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Capital - Resolução SESA 1450/2025	4242150011700000000	0,00	34.125,00	34.125,00	
Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 1815/2025	4242150011800000000	0,00	700.000,00	700.000,00	
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4242200000000000000	106.522.194,35	7.224.606,51		99.297.587,84
Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde - SUS	4242250000000000000	10.000.000,00	0,00		10.000.000,00
Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde - SUS - principal	4242250010000000000	10.000.000,00	0,00		10.000.000,00
Convênio SECID nº 23.988.244-7 - Construção de um Centro de Saúde Especializado	4242250010100000000	2.000.000,00	0,00		2.000.000,00
Convênio SESA nº 23.576.359-1 - Construção de Unidade Central de Saúde	4242250010200000000	8.000.000,00	0,00		8.000.000,00
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação	4242251000000000000	1.400.000,00	0,00		1.400.000,00

Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - principal	4242251010000000000	1.400.000,00	0,00		1.400.000,00
Convênio SECID nº 23689495-9 - Reforma e Ampliação da Creche Pequeno Príncipe	4242251010100000000	1.000.000,00	0,00		1.000.000,00
Convênio SECID nº 23577065-2 - Cobertura da Quadra de Esporte da Escola Rural Municipal NE.	4242251010200000000	400.000,00	0,00		400.000,00
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	4242254000000000000	68.854.816,58	1.538.703,87		67.316.112,71
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	4242254010000000000	68.854.816,58	1.538.703,87		67.316.112,71
Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana	4242254010800000000	1.550.065,86	1.538.703,87		11.361,99
Convênio SECID nº 23577229-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana.	4242254010900000000	2.500.000,00	0,00		2.500.000,00
Convênio SECID nº 23577414-3 - Pavimentação Asfáltica Urbana	4242254011000000000	2.500.000,00	0,00		2.500.000,00
Convênio SECID nº 23575456-8 - Pavimentação Asfáltica Urbana	4242254011100000000	2.500.000,00	0,00		2.500.000,00
Convênio SECID nº 23575898-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana.	4242254011200000000	2.500.000,00	0,00		2.500.000,00
Convênio SECID nº 23576214-5 - Pavimentação Asfáltica Urbana	4242254011300000000	2.500.000,00	0,00		2.500.000,00
Convênio SECID nº 23576287-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana	4242254011400000000	2.500.000,00	0,00		2.500.000,00
Convênio SECID nº 23891096-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana	4242254011500000000	5.000.000,00	0,00		5.000.000,00
Convênio SECID nº 23891127-3 - Pavimentação Asfáltica Urbana	4242254011600000000	5.000.000,00	0,00		5.000.000,00
Convênio SECID nº 23891173-7 - Pavimentação Asfáltica Urbana	4242254011700000000	5.000.000,00	0,00		5.000.000,00
Convênio SEAB nº 23903469-1 - Pavimentação Asfáltica de Estrada Rural	4242254011800000000	1.500.000,00	0,00		1.500.000,00
Convênio SECID nº 24.203.551-8 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4242254011900000000	3.500.000,00	0,00		3.500.000,00
Convênio SECID nº 24.072.278-0 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais - L. Progresso.	4242254012000000000	1.600.000,00	0,00		1.600.000,00
Convênio SECID nº 23.972.554-6 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais	4242254012100000000	7.000.000,00	0,00		7.000.000,00
Convênio SECID nº 24.389.459-0 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbana	4242254012200000000	3.000.000,00	0,00		3.000.000,00
Convênio SECID nº 24.462.631-9 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4242254012300000000	7.000.000,00	0,00		7.000.000,00
Convênio SECID nº 24.730.872-5 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4242254012400000000	10.000.000,00	0,00		10.000.000,00
Convênio SECID nº 24.760.396-4 Pavimentação de Vias Urbanas.	4242254012500000000	3.704.750,72	0,00		3.704.750,72
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4242299000000000000	26.267.377,77	5.685.902,64		20.581.475,13
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	4242299010000000000	26.267.377,77	5.685.902,64		20.581.475,13
Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho.	4242299011200000000	146.477,77	146.477,77		
Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos.	4242299011300000000	297.450,00	297.450,00		
Convênio SECID nº 20968539-6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes	4242299011500000000	1.885.450,00	1.449.224,87		436.225,13
Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	4242299011600000000	3.700.000,00	3.522.000,00		178.000,00
Convênio SECID nº 23570245-2 - Aquisição de Terreno para Conjunto Habitacional.	4242299011700000000	2.000.000,00	0,00		2.000.000,00
Convênio SECID nº23576593-4 - Aquisição de Terreno para a Área Industrial	4242299011800000000	5.000.000,00	0,00		5.000.000,00
Convênio SECID nº 20992789-6 - Aquisição de um Veículo de Passeio novo.	4242299011900000000	90.000,00	0,00		90.000,00
Convênio SECID nº 23575557-2 - Reforma e Ampliação do Centro Comunitário SP.	4242299012100000000	350.000,00	0,00		350.000,00
Convênio SECID nº 23575278-6 - Construção do Espaço da Arte	4242299012200000000	600.000,00	0,00		600.000,00
Convênio SECID nº23797952-4 - Aquisição de um Veículo de Passeio Novo.	4242299012300000000	105.000,00	0,00		105.000,00
Convênio SECID nº 23576947-6 - Reforma e Amplaição - Bairro AC.	4242299012400000000	350.000,00	0,00		350.000,00
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Convênio SECID nº 23577305-8 - Construção do Complexo Esportivo R.P.	4242299012500000000	400.000,00	0,00		400.000,00
Convênio SECID nº 23.866.169-2 - Construção do Espaço Vila Izabel.	4242299012600000000	700.000,00	0,00		700.000,00
Convênio SECID nº 24.078.063-1 - Aquisição de Caminhão Prancha.	4242299012700000000	850.000,00	0,00		850.000,00
Convênio SECID nº 23.866.115-3 - Aquisição de Equipamentos para Barracão.	4242299012800000000	2.500.000,00	0,00		2.500.000,00
Convênio SECID nº 24.253.605-3 - Aquisição de Caminhões caçamba Basculante 6x4.	4242299012900000000	1.400.000,00	0,00		1.400.000,00
Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.	4242299013000000000	285.000,00	270.750,00		14.250,00
Convênio SECID nº 24.253.661-4 - Aquisição de um Veículo Utilitário Cabine Dupla	4242299013100000000	125.000,00	0,00		125.000,00
Convênio SECID nº24868364-3 - Pavimentação de Vias Urbanas	4242299013200000000	5.000.000,00	0,00		5.000.000,00
Convênio SECID nº 24733806-3 - Aquisição de Trator de Pneus 110 cv	4242299013300000000	270.000,00	0,00		270.000,00
Convênio SECID nº 24978992-5 - Aquisição de Trator de Pneus 110 cv	4242299013400000000	213.000,00	0,00		213.000,00
Outras transferências de recursos dos estados	4242900000000000000	1.863.882,80	153.956,99		1.709.925,81
Outras transferências de recursos dos estados	4242999000000000000	1.863.882,80	153.956,99		1.709.925,81
Outras transferências de recursos dos estados - principal	4242999010000000000	1.863.882,80	153.956,99		1.709.925,81
Receita B. Brasil Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023	4242999010100000000	1.863.882,80	68.956,99		1.794.925,81
Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo - Del. n° 049/2025 - CEDIPI/PR	4242999010200000000	0,00	40.000,00	40.000,00	
Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher - Del. n° 015/2025 - CEDM/PR	4242999010300000000	0,00	45.000,00	45.000,00	
Receitas correntes	9100000000000000000	(9.705.000,00)	(11.599.080,27)	(1.894.080,27)	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	(298.500,00)	(226.338,48)		(72.161,52)
Impostos	9111000000000000000	(206.500,00)	(184.533,90)		(21.966,10)
Impostos sobre o patrimônio	9111200000000000000	(206.500,00)	(183.632,51)		(22.867,49)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	9111250000000000000	(206.500,00)	(183.632,51)		(22.867,49)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	9111250010000000000	(206.500,00)	(183.632,11)		(22.867,89)
(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9111250010300000000	(206.500,00)	(183.632,11)		(22.867,89)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	9111250020000000000	0,00	(0,40)	(0,40)	
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	9111400000000000000	0,00	(901,39)	(901,39)	
Impostos sobre serviços	9111451000000000000	0,00	(901,39)	(901,39)	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	9111451100000000000	0,00	(901,39)	(901,39)	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	9111451110000000000	0,00	(901,39)	(901,39)	
Taxas	9112000000000000000	(92.000,00)	(41.804,58)		(50.195,42)
Taxas pelo exercício do poder de polícia	9112100000000000000	0,00	(41.755,71)	(41.755,71)	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9112101000000000000	0,00	(1.164,06)	(1.164,06)	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	9112101010000000000	0,00	(1.164,06)	(1.164,06)	
(R) Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	9112101010100000000	0,00	(1.164,06)	(1.164,06)	
Taxa de controle e fiscalização ambiental	9112104000000000000	0,00	(40.591,65)	(40.591,65)	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	9112104010000000000	0,00	(40.591,65)	(40.591,65)	
(R) Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	9112104010100000000	0,00	(40.549,93)	(40.549,93)	
(R) Taxa de Licenca para Execucao de Obras	9112104010200000000	0,00	(41,72)	(41,72)	
Taxas pela prestação de serviços	9112200000000000000	(92.000,00)	(48,87)		(91.951,13)
Taxas pela prestação de serviços em geral	9112201000000000000	0,00	(48,87)	(48,87)	
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	9112201010000000000	0,00	(48,87)	(48,87)	
(R) Taxa de Servicos de Horas Maquinas	9112201010200000000	0,00	(48,87)	(48,87)	
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.	9112253000000000000	(92.000,00)	0,00		(92.000,00)
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal	9112253010000000000	(92.000,00)	0,00		(92.000,00)
Contribuições	9120000000000000000	0,00	(3.512,42)	(3.512,42)	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124000000000000000	0,00	(3.512,42)	(3.512,42)	

Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124100000000000000	0,00	(3.512,42)	(3.512,42)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124150000000000000	0,00	(3.512,42)	(3.512,42)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	9124150010000000000	0,00	(3.512,42)	(3.512,42)	
(R) COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	9124150010200000000	0,00	(3.512,42)	(3.512,42)	
Transferências correntes	9170000000000000000	(9.406.500,00)	(11.369.229,37)	(1.962.729,37)	
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	(5.004.900,00)	(6.331.436,34)	(1.326.536,34)	
Transferências decorrentes de participação na receita da união	9171100000000000000	(5.004.900,00)	(6.331.436,34)	(1.326.536,34)	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	9171151000000000000	(4.995.300,00)	(6.314.651,59)	(1.319.351,59)	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171151100000000000	(4.995.300,00)	(6.314.651,59)	(1.319.351,59)	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171151110000000000	(4.995.300,00)	(6.314.651,59)	(1.319.351,59)	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171152000000000000	(9.600,00)	(16.784,75)	(7.184,75)	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171152010000000000	(9.600,00)	(16.784,75)	(7.184,75)	
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	(4.401.600,00)	(5.037.793,03)	(636.193,03)	
Participação na receita dos estados e distrito federal	9172100000000000000	(4.401.600,00)	(5.037.793,03)	(636.193,03)	
Cota-parte do ICMS	9172150000000000000	(3.912.300,00)	(4.358.569,92)	(446.269,92)	
Cota-parte do ICMS - principal	9172150010000000000	(3.912.300,00)	(4.358.569,92)	(446.269,92)	
Cota-parte do IPVA	9172151000000000000	(420.400,00)	(615.885,45)	(195.485,45)	
Cota-parte do IPVA - principal	9172151010000000000	(420.400,00)	(615.885,45)	(195.485,45)	
Cota-parte do IPI - municípios	9172152000000000000	(68.900,00)	(63.337,66)		(5.562,34)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172152010000000000	(68.900,00)	(63.337,66)		(5.562,34)
	Total Geral	207.218.193,95	97.658.776,18		109.559.417,77
Data de Emissão: 11/03/2026					

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:9E5B4266

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XI - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA (EMPENHADA) - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Prestação de Contas						
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada						
Entidade: Consolidado						
Tipo da Despesa: Empenhada						
Período Inicial: Janeiro/2025 Período Final: Dezembro/2025						
Órgão: 01 - Poder Legislativo						
Unidade: 001 - Camara Municipal						
Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.786.000,00**	**0,00**	**1.786.000,00**	**1.489.094,59**	**296.905,41**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.393.000,00**	**0,00**	**1.393.000,00**	**1.301.996,27**	**91.003,73**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.304.000,00	0,00	1.304.000,00	1.242.233,55	61.766,45
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.176.000,00	0,00	1.176.000,00	1.142.693,90	33.306,10
3190130000000000000	Contribuições patronais	128.000,00	0,00	128.000,00	99.539,65	28.460,35
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	89.000,00	0,00	89.000,00	59.762,72	29.237,28
3191130000000000000	Contribuições patronais	89.000,00	0,00	89.000,00	59.762,72	29.237,28
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**393.000,00**	**0,00**	**393.000,00**	**187.098,32**	**205.901,68**
3390000000000000000	Aplicações diretas	387.000,00	0,00	387.000,00	187.098,32	199.901,68
3390140000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	44.000,00	0,00	44.000,00	23.921,69	20.078,31
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	64.000,00	0,00	64.000,00	46.858,35	17.141,65
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	168.000,00	0,00	168.000,00	88.045,09	79.954,91
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	99.000,00	0,00	99.000,00	28.273,19	70.726,81
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**	**36.196,40**	**40.803,60**
4400000000000000000	**Investimentos**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**	**36.196,40**	**40.803,60**
4490000000000000000	Aplicações diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	36.196,40	40.803,60
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	77.000,00	0,00	77.000,00	36.196,40	40.803,60
	Total da Ação	**1.863.000,00**	**0,00**	**1.863.000,00**	**1.525.290,99**	**337.709,01**
	Total da Unidade	**1.863.000,00**	**0,00**	**1.863.000,00**	**1.525.290,99**	**337.709,01**
	Total do Órgão	**1.863.000,00**	**0,00**	**1.863.000,00**	**1.525.290,99**	**337.709,01**
Órgão: 02 - Governo Municipal						
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito						
Ação: 2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.138.787,61**	**0,00**	**2.138.787,61**	**2.100.758,75**	**38.028,86**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.965.097,61**	**0,00**	**1.965.097,61**	**1.948.093,80**	**17.003,81**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.775.597,61	0,00	1.775.597,61	1.760.957,86	14.639,75
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.478.500,00	0,00	1.478.500,00	1.478.437,92	62,08
319013000000000000	Contribuições patronais	109.900,00	0,00	109.900,00	106.233,26	3.666,74
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	187.197,61	0,00	187.197,61	176.286,68	10.910,93
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	189.500,00	0,00	189.500,00	187.135,94	2.364,06
319113000000000000	Contribuições patronais	189.500,00	0,00	189.500,00	187.135,94	2.364,06
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**173.690,00**	**0,00**	**173.690,00**	**152.664,95**	**21.025,05**
339000000000000000	Aplicações diretas	173.690,00	0,00	173.690,00	152.664,95	21.025,05
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	58.000,00	0,00	58.000,00	52.234,42	5.765,58
339030000000000000	Material de consumo	25.890,00	0,00	25.890,00	23.179,95	2.710,05
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.500,00	0,00	2.500,00	459,17	2.040,83
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	contratos de terceirização					
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	87.300,00	0,00	87.300,00	76.791,41	10.508,59
400000000000000000	**Despesas de capital**	**7.500,00**	**0,00**	**7.500,00**	**7.257,80**	**242,20**
440000000000000000	**Investimentos**	**7.500,00**	**0,00**	**7.500,00**	**7.257,80**	**242,20**
449000000000000000	Aplicações diretas	7.500,00	0,00	7.500,00	7.257,80	242,20
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.500,00	0,00	7.500,00	7.257,80	242,20
	Total da Ação	**2.146.287,61**	**0,00**	**2.146.287,61**	**2.108.016,55**	**38.271,06**

Órgão: 02 - Governo Municipal

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Ação: 2290 - Convênio SECID nº 24.253.661-4 - Aquisição de um Veículo Utilitário Cabine Dupla

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**125.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**125.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**125.000,00**

Ação: 2301 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
	Total da Unidade	**2.146.287,61**	**139.000,00**	**2.285.287,61**	**2.108.016,55**	**177.271,06**
	Total do Órgão	**2.146.287,61**	**139.000,00**	**2.285.287,61**	**2.108.016,55**	**177.271,06**

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.982.362,55**	**0,00**	**4.982.362,55**	**4.833.852,92**	**148.509,63**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.488.630,29**	**0,00**	**2.488.630,29**	**2.401.834,05**	**86.796,24**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.257.130,29	0,00	2.257.130,29	2.176.273,15	80.857,14
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	623.137,46	0,00	623.137,46	611.692,04	11.445,42
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.487.500,00	0,00	1.487.500,00	1.465.394,08	22.105,92
319013000000000000	Contribuições patronais	37.500,00	0,00	37.500,00	36.140,23	1.359,77
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	108.992,83	0,00	108.992,83	63.046,80	45.946,03
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	231.500,00	0,00	231.500,00	225.560,90	5.939,10
319113000000000000	Contribuições patronais	231.500,00	0,00	231.500,00	225.560,90	5.939,10
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.493.732,26**	**0,00**	**2.493.732,26**	**2.432.018,87**	**61.713,39**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.493.732,26	0,00	2.493.732,26	2.432.018,87	61.713,39
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	715,00	285,00
339014000000000000	Diárias - civil	8.000,00	0,00	8.000,00	7.943,50	56,50
339030000000000000	Material de consumo	243.000,00	0,00	243.000,00	234.670,98	8.329,02
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.100,00	0,00	50.100,00	45.938,20	4.161,80
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.369.500,00	0,00	1.369.500,00	1.355.408,96	14.091,04
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	533.200,00	0,00	533.200,00	505.773,23	27.426,77
339091000000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	288.932,26	0,00	288.932,26	281.569,00	7.363,26
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**285.000,00**	**0,00**	**285.000,00**	**281.257,42**	**3.742,58**
440000000000000000	**Investimentos**	**285.000,00**	**0,00**	**285.000,00**	**281.257,42**	**3.742,58**
449000000000000000	Aplicações diretas	285.000,00	0,00	285.000,00	281.257,42	3.742,58
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	285.000,00	0,00	285.000,00	281.257,42	3.742,58

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**5.267.362,55**	**0,00**	**5.267.362,55**	**5.115.110,34**	**152.252,21**

Ação: 2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**90.000,00**	**20.000,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**90.000,00**	**20.000,00**
3140000000000000000	Transferências a municípios	110.000,00	0,00	110.000,00	90.000,00	20.000,00
3140410000000000000	Contribuições	110.000,00	0,00	110.000,00	90.000,00	20.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3340000000000000000	Transferências a municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3340410000000000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**90.000,00**	**20.000,00**

Ação: 2232 - Construção da Vila Palmeiras ME Proposta nº 09032024-073144.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**225.678,90**	**225.678,90**	**0,00**	**225.678,90**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**225.678,90**	**225.678,90**	**0,00**	**225.678,90**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	225.678,90	225.678,90	0,00	225.678,90
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	225.678,90	225.678,90	0,00	225.678,90
	Total da Ação	**0,00**	**225.678,90**	**225.678,90**	**0,00**	**225.678,90**

Ação: 2272 - Convênio SECID nº 20992789-6 - Aquisição de um Veículo de Passeio novo.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**

Ação: 2275 - Convênio SECID nº 23575557-2 - Reforma e Ampliação do Centro Comunitário SP.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**

Ação: 2277 - Convênio SECID nº23797952-4 - Aquisição de um Veículo de Passeio Novo.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**

Ação: 2278 - Convênio SECID nº 23576947-6 - Reforma e Ampliação - Bairro AC.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Ação: 2281 - Convênio SECID nº 23.866.169-2 - Construção do Espaço Vila Izabel.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**

Ação: 2301 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**

Ação: 9099 - Reserva de Contingência

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
9000000000000000000	**Reserva de contingência**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**
9900000000000000000	**Reserva de contingência**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**
9999000000000000000	Reserva de contingência	75.863,28	0,00	75.863,28	0,00	75.863,28
9999990000000000000	Reserva de contingência	75.863,28	0,00	75.863,28	0,00	75.863,28
	Total da Ação	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**
	Total da Unidade	**5.453.225,83**	**1.832.678,90**	**7.285.904,73**	**5.205.110,34**	**2.080.794,39**
	Total do Órgão	**5.453.225,83**	**1.832.678,90**	**7.285.904,73**	**5.205.110,34**	**2.080.794,39**

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**823.700,00**	**0,00**	**823.700,00**	**815.231,41**	**8.468,59**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**823.700,00**	**0,00**	**823.700,00**	**815.231,41**	**8.468,59**
3390000000000000000	Aplicações diretas	823.700,00	0,00	823.700,00	815.231,41	8.468,59
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	823.700,00	0,00	823.700,00	815.231,41	8.468,59
	Total da Ação	**823.700,00**	**0,00**	**823.700,00**	**815.231,41**	**8.468,59**

Ação: 0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**	**74.672,24**	**1.327,76**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**	**74.672,24**	**1.327,76**
4690000000000000000	Aplicações diretas	76.000,00	0,00	76.000,00	74.672,24	1.327,76
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	76.000,00	0,00	76.000,00	74.672,24	1.327,76
	Total da Ação	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**	**74.672,24**	**1.327,76**

Ação: 0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**306.413,12**	**0,00**	**306.413,12**	**306.413,12**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**306.413,12**	**0,00**	**306.413,12**	**306.413,12**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	306.413,12	0,00	306.413,12	306.413,12	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	306.413,12	0,00	306.413,12	306.413,12	0,00
	Total da Ação	**306.413,12**	**0,00**	**306.413,12**	**306.413,12**	**0,00**

Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**87.000,00**	**0,00**	**87.000,00**	**82.659,90**	**4.340,10**

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**87.000,00**	**0,00**	**87.000,00**	**82.659,90**	**4.340,10**
4690000000000000000	Aplicações diretas	87.000,00	0,00	87.000,00	82.659,90	4.340,10
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	87.000,00	0,00	87.000,00	82.659,90	4.340,10
	Total da Ação	**87.000,00**	**0,00**	**87.000,00**	**82.659,90**	**4.340,10**

Ação: 0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**315.000,00**	**0,00**	**315.000,00**	**314.478,57**	**521,43**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**315.000,00**	**0,00**	**315.000,00**	**314.478,57**	**521,43**
4690000000000000000	Aplicações diretas	315.000,00	0,00	315.000,00	314.478,57	521,43
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	315.000,00	0,00	315.000,00	314.478,57	521,43
	Total da Ação	**315.000,00**	**0,00**	**315.000,00**	**314.478,57**	**521,43**

Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.520.766,08**	**0,00**	**2.520.766,08**	**2.428.566,82**	**92.199,26**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.319.500,00**	**0,00**	**1.319.500,00**	**1.286.890,88**	**32.609,12**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.121.500,00	0,00	1.121.500,00	1.104.449,88	17.050,12
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.098.000,00	0,00	1.098.000,00	1.083.070,06	14.929,94
3190130000000000000	Contribuições patronais	18.500,00	0,00	18.500,00	18.110,90	389,10
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00	0,00	5.000,00	3.268,92	1.731,08
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	198.000,00	0,00	198.000,00	182.441,00	15.559,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	198.000,00	0,00	198.000,00	182.441,00	15.559,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.201.266,08**	**0,00**	**1.201.266,08**	**1.141.675,94**	**59.590,14**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.201.266,08	0,00	1.201.266,08	1.141.675,94	59.590,14
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00	1.541,26	1.458,74
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	673,00	9.327,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	4.786,00	214,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	224.500,00	0,00	224.500,00	211.215,04	13.284,96
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	831,52	2.168,48
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390910000000000000	Sentenças judiciais	809.266,08	0,00	809.266,08	779.770,57	29.495,51
3390930000000000000	Indenizações e restituições	146.500,00	0,00	146.500,00	142.858,55	3.641,45
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**1.557,00**	**0,00**	**1.557,00**	**1.557,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**1.557,00**	**0,00**	**1.557,00**	**1.557,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.557,00	0,00	1.557,00	1.557,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.557,00	0,00	1.557,00	1.557,00	0,00
	Total da Ação	**2.522.323,08**	**0,00**	**2.522.323,08**	**2.430.123,82**	**92.199,26**
	Total da Unidade	**4.130.436,20**	**0,00**	**4.130.436,20**	**4.023.579,06**	**106.857,14**
	Total do Órgão	**4.130.436,20**	**0,00**	**4.130.436,20**	**4.023.579,06**	**106.857,14**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**93.000,00**	**0,00**	**93.000,00**	**78.383,26**	**14.616,74**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**93.000,00**	**0,00**	**93.000,00**	**78.383,26**	**14.616,74**
3290000000000000000	Aplicações diretas	93.000,00	0,00	93.000,00	78.383,26	14.616,74
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	93.000,00	0,00	93.000,00	78.383,26	14.616,74
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**507.000,00**	**0,00**	**507.000,00**	**506.487,46**	**512,54**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**507.000,00**	**0,00**	**507.000,00**	**506.487,46**	**512,54**
4690000000000000000	Aplicações diretas	507.000,00	0,00	507.000,00	506.487,46	512,54
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	507.000,00	0,00	507.000,00	506.487,46	512,54
	Total da Ação	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**	**584.870,72**	**15.129,28**

Ação: 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 1068 - Pavimentação Asfaltica Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**25.531,52**	**0,00**	**25.531,52**	**22.148,27**	**3.383,25**
4400000000000000000	**Investimentos**	**25.531,52**	**0,00**	**25.531,52**	**22.148,27**	**3.383,25**
4490000000000000000	Aplicações diretas	25.531,52	0,00	25.531,52	22.148,27	3.383,25
4490510000000000000	Obras e instalações	25.531,52	0,00	25.531,52	22.148,27	3.383,25
	Total da Ação	**25.531,52**	**0,00**	**25.531,52**	**22.148,27**	**3.383,25**

Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.660.486,00**	**0,00**	**2.660.486,00**	**2.496.771,90**	**163.714,10**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.100.000,00**	**0,00**	**1.100.000,00**	**1.045.010,50**	**54.989,50**
3190000000000000000	Aplicações diretas	930.000,00	0,00	930.000,00	900.070,13	29.929,87
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	68.000,00	0,00	68.000,00	67.360,12	639,88
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	713.000,00	0,00	713.000,00	712.569,73	430,27
3190130000000000000	Contribuições patronais	14.000,00	0,00	14.000,00	12.984,86	1.015,14
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	135.000,00	0,00	135.000,00	107.155,42	27.844,58
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	170.000,00	0,00	170.000,00	144.940,37	25.059,63
3191130000000000000	Contribuições patronais	170.000,00	0,00	170.000,00	144.940,37	25.059,63
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.560.486,00**	**0,00**	**1.560.486,00**	**1.451.761,40**	**108.724,60**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.560.486,00	0,00	1.560.486,00	1.451.761,40	108.724,60
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.890,72	109,28
3390300000000000000	Material de consumo	994.869,76	0,00	994.869,76	927.442,64	67.427,12
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	559.016,24	0,00	559.016,24	517.865,88	41.150,36
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	4.600,00	0,00	4.600,00	4.562,16	37,84
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**6.243,00**	**0,00**	**6.243,00**	**3.180,00**	**3.063,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4400000000000000000	**Investimentos**	**6.243,00**	**0,00**	**6.243,00**	**3.180,00**	**3.063,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	6.243,00	0,00	6.243,00	3.180,00	3.063,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.243,00	0,00	6.243,00	3.180,00	3.063,00
	Total da Ação	**2.666.729,00**	**0,00**	**2.666.729,00**	**2.499.951,90**	**166.777,10**

Ação: 2207 - Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica Rural.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**663.233,87**	**663.233,87**	**0,00**	**663.233,87**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**663.233,87**	**663.233,87**	**0,00**	**663.233,87**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	663.233,87	663.233,87	0,00	663.233,87
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	663.233,87	663.233,87	0,00	663.233,87
	Total da Ação	**0,00**	**663.233,87**	**663.233,87**	**0,00**	**663.233,87**

Ação: 2231 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas - ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**60.333,73**	**60.333,73**	**0,00**	**60.333,73**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**60.333,73**	**60.333,73**	**0,00**	**60.333,73**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	60.333,73	60.333,73	0,00	60.333,73
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	60.333,73	60.333,73	0,00	60.333,73
	Total da Ação	**0,00**	**60.333,73**	**60.333,73**	**0,00**	**60.333,73**

Ação: 2242 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(104.773,80)**	**510.273,36**	**405.499,56**	**405.499,56**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(104.773,80)**	**510.273,36**	**405.499,56**	**405.499,56**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(104.773,80)	510.273,36	405.499,56	405.499,56	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	(104.773,80)	510.273,36	405.499,56	405.499,56	0,00
	Total da Ação	**(104.773,80)**	**510.273,36**	**405.499,56**	**405.499,56**	**0,00**

Ação: 2257 - Operação de Crédito 2025 - Execução de Pavimentação Asfáltica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(862.197,00)**	**5.750.000,00**	**4.887.803,00**	**0,00**	**4.887.803,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(862.197,00)**	**5.750.000,00**	**4.887.803,00**	**0,00**	**4.887.803,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(862.197,00)	5.750.000,00	4.887.803,00	0,00	4.887.803,00
449051000000000000	Obras e instalações	(862.197,00)	5.750.000,00	4.887.803,00	0,00	4.887.803,00
	Total da Ação	**(862.197,00)**	**5.750.000,00**	**4.887.803,00**	**0,00**	**4.887.803,00**

Ação: 2284 - Convênio SECID nº 24.078.063-1 - Aquisição de Caminhão Prancha.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**850.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**850.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	850.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	850.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**850.000,00**

Ação: 2288 - Convênio SECID nº 24.072.278-0 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais - L. Progresso.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 2292 - Convênio SECID nº 24.253.605-3 - Aquisição de Caminhões Caçamba Basculante 6x4.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**

Ação: 2296 - Convênio SECID nº 23.972.554-6 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**

Ação: 2301 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**136.451,99**	**136.451,99**	**14.250,00**	**122.201,99**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**136.451,99**	**136.451,99**	**14.250,00**	**122.201,99**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	136.451,99	136.451,99	14.250,00	122.201,99
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	136.451,99	136.451,99	14.250,00	122.201,99
	Total da Ação	**0,00**	**136.451,99**	**136.451,99**	**14.250,00**	**122.201,99**
	Total da Unidade	**2.325.289,72**	**17.970.292,95**	**20.295.582,67**	**3.526.720,45**	**16.768.862,22**

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**175.627,34**	**0,00**	**175.627,34**	**164.800,05**	**10.827,29**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**175.627,34**	**0,00**	**175.627,34**	**164.800,05**	**10.827,29**
329000000000000000	Aplicações diretas	175.627,34	0,00	175.627,34	164.800,05	10.827,29
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	175.627,34	0,00	175.627,34	164.800,05	10.827,29
400000000000000000	**Despesas de capital**	**413.902,86**	**0,00**	**413.902,86**	**411.583,13**	**2.319,73**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**413.902,86**	**0,00**	**413.902,86**	**411.583,13**	**2.319,73**
469000000000000000	Aplicações diretas	413.902,86	0,00	413.902,86	411.583,13	2.319,73
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	413.902,86	0,00	413.902,86	411.583,13	2.319,73
	Total da Ação	**589.530,20**	**0,00**	**589.530,20**	**576.383,18**	**13.147,02**

Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**219.000,00**	**0,00**	**219.000,00**	**213.328,68**	**5.671,32**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**219.000,00**	**0,00**	**219.000,00**	**213.328,68**	**5.671,32**
329000000000000000	Aplicações diretas	219.000,00	0,00	219.000,00	213.328,68	5.671,32
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	219.000,00	0,00	219.000,00	213.328,68	5.671,32
400000000000000000	**Despesas de capital**	**302.500,00**	**0,00**	**302.500,00**	**299.568,26**	**2.931,74**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**302.500,00**	**0,00**	**302.500,00**	**299.568,26**	**2.931,74**
469000000000000000	Aplicações diretas	302.500,00	0,00	302.500,00	299.568,26	2.931,74

469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	302.500,00	0,00	302.500,00	299.568,26	2.931,74
	Total da Ação	**521.500,00**	**0,00**	**521.500,00**	**512.896,94**	**8.603,06**
Ação: 0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**5.700,00**	**275.000,00**	**280.700,00**	**268.720,19**	**11.979,81**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**5.700,00**	**275.000,00**	**280.700,00**	**268.720,19**	**11.979,81**
329000000000000000	Aplicações diretas	5.700,00	275.000,00	280.700,00	268.720,19	11.979,81
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	5.700,00	275.000,00	280.700,00	268.720,19	11.979,81
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**93.750,00**	**93.750,00**	**93.750,00**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**93.750,00**	**93.750,00**	**93.750,00**	**0,00**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
469000000000000000	Aplicações diretas	0,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	0,00
	Total da Ação	**5.700,00**	**368.750,00**	**374.450,00**	**362.470,19**	**11.979,81**
Ação: 0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**14.500,00**	**440.000,00**	**454.500,00**	**447.802,03**	**6.697,97**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**14.500,00**	**440.000,00**	**454.500,00**	**447.802,03**	**6.697,97**
329000000000000000	Aplicações diretas	14.500,00	440.000,00	454.500,00	447.802,03	6.697,97
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	14.500,00	440.000,00	454.500,00	447.802,03	6.697,97
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**157.000,00**	**157.000,00**	**156.249,96**	**750,04**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**157.000,00**	**157.000,00**	**156.249,96**	**750,04**
469000000000000000	Aplicações diretas	0,00	157.000,00	157.000,00	156.249,96	750,04
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	157.000,00	157.000,00	156.249,96	750,04
	Total da Ação	**14.500,00**	**597.000,00**	**611.500,00**	**604.051,99**	**7.448,01**
Ação: 0068 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**82.000,00**	**82.000,00**	**75.590,73**	**6.409,27**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**0,00**	**82.000,00**	**82.000,00**	**75.590,73**	**6.409,27**
329000000000000000	Aplicações diretas	0,00	82.000,00	82.000,00	75.590,73	6.409,27
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	0,00	82.000,00	82.000,00	75.590,73	6.409,27
	Total da Ação	**0,00**	**82.000,00**	**82.000,00**	**75.590,73**	**6.409,27**
Ação: 1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**67.327,19**	**0,00**	**67.327,19**	**67.327,19**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**67.327,19**	**0,00**	**67.327,19**	**67.327,19**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	67.327,19	0,00	67.327,19	67.327,19	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	67.327,19	0,00	67.327,19	67.327,19	0,00
	Total da Ação	**67.327,19**	**0,00**	**67.327,19**	**67.327,19**	**0,00**
Ação: 1015 - Pavimentação Asfaltica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1190 - Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.713.806,35**	**1.713.806,35**	**0,00**	**1.713.806,35**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.713.806,35**	**1.713.806,35**	**0,00**	**1.713.806,35**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.713.806,35	1.713.806,35	0,00	1.713.806,35
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.713.059,61	1.713.059,61	0,00	1.713.059,61
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	746,74	746,74	0,00	746,74
	Total da Ação	**0,00**	**1.713.806,35**	**1.713.806,35**	**0,00**	**1.713.806,35**
Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.860.400,00**	**0,00**	**4.860.400,00**	**4.771.465,32**	**88.934,68**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.710.400,00**	**0,00**	**1.710.400,00**	**1.652.020,32**	**58.379,68**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.431.400,00	0,00	1.431.400,00	1.399.897,90	31.502,10
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.197.000,00	0,00	1.197.000,00	1.181.535,45	15.464,55
319013000000000000	Contribuições patronais	19.400,00	0,00	19.400,00	14.133,64	5.266,36
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	215.000,00	0,00	215.000,00	204.228,81	10.771,19

319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	279.000,00	0,00	279.000,00	252.122,42	26.877,58
319113000000000000	Contribuições patronais	279.000,00	0,00	279.000,00	252.122,42	26.877,58
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.150.000,00**	**0,00**	**3.150.000,00**	**3.119.445,00**	**30.555,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00	3.119.445,00	30.555,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	1.252.500,00	0,00	1.252.500,00	1.232.118,24	20.381,76
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.897.500,00	0,00	1.897.500,00	1.887.326,76	10.173,24
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**11.450,00**	**0,00**	**11.450,00**	**7.901,07**	**3.548,93**
440000000000000000	**Investimentos**	**11.450,00**	**0,00**	**11.450,00**	**7.901,07**	**3.548,93**
449000000000000000	Aplicações diretas	11.450,00	0,00	11.450,00	7.901,07	3.548,93
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11.450,00	0,00	11.450,00	7.901,07	3.548,93
	Total da Ação	**4.871.850,00**	**0,00**	**4.871.850,00**	**4.779.366,39**	**92.483,61**

Ação: 2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.804.657,06**	**0,00**	**1.804.657,06**	**566.180,71**	**1.238.476,35**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.804.657,06**	**0,00**	**1.804.657,06**	**566.180,71**	**1.238.476,35**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.804.657,06	0,00	1.804.657,06	566.180,71	1.238.476,35
339030000000000000	Material de consumo	800.000,00	0,00	800.000,00	1.232,61	798.767,39
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.004.657,06	0,00	1.004.657,06	564.948,10	439.708,96
	Total da Ação	**1.804.657,06**	**0,00**	**1.804.657,06**	**566.180,71**	**1.238.476,35**

Ação: 2106 - Manutenção da Gerencia de Transito

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
339030000000000000	Material de consumo	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
	Total da Ação	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**

Ação: 2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**326.867,57**	**0,00**	**326.867,57**	**320.273,54**	**6.594,03**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**326.867,57**	**0,00**	**326.867,57**	**320.273,54**	**6.594,03**
339000000000000000	Aplicações diretas	326.867,57	0,00	326.867,57	320.273,54	6.594,03
339030000000000000	Material de consumo	56.967,57	0,00	56.967,57	50.896,82	6.070,75
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	269.900,00	0,00	269.900,00	269.376,72	523,28
	Total da Ação	**326.867,57**	**0,00**	**326.867,57**	**320.273,54**	**6.594,03**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**485.692,42**	**0,00**	**485.692,42**	**179.392,42**	**306.300,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**485.692,42**	**0,00**	**485.692,42**	**179.392,42**	**306.300,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	485.692,42	0,00	485.692,42	179.392,42	306.300,00
339030000000000000	Material de consumo	222.692,42	0,00	222.692,42	60.136,65	162.555,77
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	263.000,00	0,00	263.000,00	119.255,77	143.744,23
	Total da Ação	**485.692,42**	**0,00**	**485.692,42**	**179.392,42**	**306.300,00**

Ação: 2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**50.525,84**	**50.525,84**	**50.287,62**	**238,22**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**50.525,84**	**50.525,84**	**50.287,62**	**238,22**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	50.525,84	50.525,84	50.287,62	238,22
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	50.525,84	50.525,84	50.287,62	238,22
	Total da Ação	**0,00**	**50.525,84**	**50.525,84**	**50.287,62**	**238,22**

Ação: 2213 - Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.563.649,20**	**1.563.649,20**	**1.549.556,59**	**14.092,61**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.563.649,20**	**1.563.649,20**	**1.549.556,59**	**14.092,61**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.563.649,20	1.563.649,20	1.549.556,59	14.092,61
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.550.065,86	1.550.065,86	1.538.703,87	11.361,99
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	13.583,34	13.583,34	10.852,72	2.730,62
	Total da Ação	**0,00**	**1.563.649,20**	**1.563.649,20**	**1.549.556,59**	**14.092,61**

Ação: 2241 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**193.462,87**	**193.462,87**	**190.442,23**	**3.020,64**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**193.462,87**	**193.462,87**	**190.442,23**	**3.020,64**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	193.462,87	193.462,87	190.442,23	3.020,64
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	193.462,87	193.462,87	190.442,23	3.020,64

	Total da Ação	**0,00**	**193.462,87**	**193.462,87**	**190.442,23**	**3.020,64**
Ação: 2259 - Convênio SECID nº 23577229-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2260 - Convênio SECID nº 23577414-3 - Pavimentação Asfáltica Urbana.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2261 - Convênio SECID nº 23575456-8 - Pavimentação Asfáltica Urbana.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2261 - Convênio SECID nº 23575456-8 - Pavimentação Asfáltica Urbana.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2262 - Convênio SECID nº 23575898-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2263 - Convênio SECID nº 23576214-5 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2264 - Convênio SECID nº 23576287-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2265 - Convênio SECID nº 23891096-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
Ação: 2266 - Convênio SECID nº 23891127-3 -Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
Ação: 2267 - Convênio SECID nº 23891173-7 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
Ação: 2287 - Convênio SECID nº 24.203.551-8 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/	**Créditos Especiais**	**Total**		

		Suplementado)				
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**0,00**	**3.500.000,00**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2287 - Convênio SECID nº 24.203.551-8 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**0,00**	**3.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**0,00**	**3.500.000,00**
Ação: 2291 - Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**270.750,00**	**14.250,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**270.750,00**	**14.250,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	285.000,00	285.000,00	270.750,00	14.250,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	285.000,00	285.000,00	270.750,00	14.250,00
	Total da Ação	**0,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**270.750,00**	**14.250,00**
Ação: 2293 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**330.548,01**	**330.548,01**	**330.548,01**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**330.548,01**	**330.548,01**	**330.548,01**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	330.548,01	330.548,01	330.548,01	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	330.548,01	330.548,01	330.548,01	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**330.548,01**	**330.548,01**	**330.548,01**	**0,00**
Ação: 2297 - Convênio SECID nº 24.389.459-0 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
Ação: 2298 - Convênio SECID nº 24.462.631-9 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
Ação: 2302 - Convênio SECID nº 24.730.872-5- Pavimentação Sobre Pedras Irregulares em vias Urbanas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
Ação: 2303 - Convênio SECID nº 24.760.396-4 - Pavimentação Sobre Pedras Irregulares de Vias Urbanas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.704.750,72**	**3.704.750,72**	**0,00**	**3.704.750,72**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.704.750,72**	**3.704.750,72**	**0,00**	**3.704.750,72**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.704.750,72	3.704.750,72	0,00	3.704.750,72
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	3.704.750,72	3.704.750,72	0,00	3.704.750,72
	Total da Ação	**0,00**	**3.704.750,72**	**3.704.750,72**	**0,00**	**3.704.750,72**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2307 - Convênio SECID nº24868364-3 - Pavimentação de Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
Ação: 2308 - Convênio SECID nº 24733806-3 - Aquisição de Trator de Pneus 110 cv						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
Ação: 2309 - Convênio SECID nº 24978992-5 - Aquisição de Trator de Pneus 110 cv						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**213.000,00**	**213.000,00**	**0,00**	**213.000,00**

4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**213.000,00**	**213.000,00**	**0,00**	**213.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	213.000,00	213.000,00	0,00	213.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	213.000,00	213.000,00	0,00	213.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**213.000,00**	**213.000,00**	**0,00**	**213.000,00**
	Total da Unidade	**8.701.624,44**	**67.872.492,99**	**76.574.117,43**	**10.435.517,73**	**66.138.599,70**
	Total do Órgão	**11.026.914,16**	**85.842.785,94**	**96.869.700,10**	**13.962.238,18**	**82.907.461,92**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.215.450,00**	**0,00**	**2.215.450,00**	**2.164.640,83**	**50.809,17**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.407.700,00**	**0,00**	**1.407.700,00**	**1.403.075,40**	**4.624,60**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.179.200,00	0,00	1.179.200,00	1.176.117,56	3.082,44
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.083.000,00	0,00	1.083.000,00	1.082.870,15	129,85
3190130000000000000	Contribuições patronais	7.200,00	0,00	7.200,00	5.923,10	1.276,90
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	89.000,00	0,00	89.000,00	87.324,31	1.675,69
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	228.500,00	0,00	228.500,00	226.957,84	1.542,16
3191130000000000000	Contribuições patronais	228.500,00	0,00	228.500,00	226.957,84	1.542,16
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**807.750,00**	**0,00**	**807.750,00**	**761.565,43**	**46.184,57**
3390000000000000000	Aplicações diretas	807.750,00	0,00	807.750,00	761.565,43	46.184,57
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	10.250,00	0,00	10.250,00	9.713,20	536,80
3390300000000000000	Material de consumo	468.000,00	0,00	468.000,00	436.818,54	31.181,46
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	329.500,00	0,00	329.500,00	315.033,69	14.466,31
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	comunicação - pessoa jurídica					
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**110.010,00**	**0,00**	**110.010,00**	**106.509,00**	**3.501,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**110.010,00**	**0,00**	**110.010,00**	**106.509,00**	**3.501,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	110.010,00	0,00	110.010,00	106.509,00	3.501,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	110.010,00	0,00	110.010,00	106.509,00	3.501,00
	Total da Ação	**2.325.460,00**	**0,00**	**2.325.460,00**	**2.271.149,83**	**54.310,17**
Ação: 2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**71.700,00**	**0,00**	**71.700,00**	**65.266,08**	**6.433,92**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**36.500,00**	**0,00**	**36.500,00**	**35.101,20**	**1.398,80**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	36.500,00	0,00	36.500,00	35.101,20	1.398,80
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	36.500,00	0,00	36.500,00	35.101,20	1.398,80
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**35.200,00**	**0,00**	**35.200,00**	**30.164,88**	**5.035,12**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	35.200,00	0,00	35.200,00	30.164,88	5.035,12
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	35.200,00	0,00	35.200,00	30.164,88	5.035,12
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**1.300,00**	**0,00**	**1.300,00**	**1.286,52**	**13,48**
4400000000000000000	**Investimentos**	**1.300,00**	**0,00**	**1.300,00**	**1.286,52**	**13,48**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.300,00	0,00	1.300,00	1.286,52	13,48
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.300,00	0,00	1.300,00	1.286,52	13,48
	Total da Ação	**73.000,00**	**0,00**	**73.000,00**	**66.552,60**	**6.447,40**
Ação: 2209 - Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**268.775,22**	**268.775,22**	**255.000,00**	**13.775,22**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**268.775,22**	**268.775,22**	**255.000,00**	**13.775,22**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	268.775,22	268.775,22	255.000,00	13.775,22
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	255.005,57	255.005,57	255.000,00	5,57
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	13.769,65	13.769,65	0,00	13.769,65
	Total da Ação	**0,00**	**268.775,22**	**268.775,22**	**255.000,00**	**13.775,22**
Ação: 2212 - Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**342.850,00**	**342.850,00**	**325.150,00**	**17.700,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**342.850,00**	**342.850,00**	**325.150,00**	**17.700,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	342.850,00	342.850,00	325.150,00	17.700,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	330.500,00	330.500,00	325.150,00	5.350,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	12.350,00	12.350,00	0,00	12.350,00
	Total da Ação	**0,00**	**342.850,00**	**342.850,00**	**325.150,00**	**17.700,00**
Ação: 2248 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Aquisição de Equipamento Agrícola (Descompactador de solo Rotativo).						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(18.389,07)**	**130.000,00**	**111.610,93**	**64.000,00**	**47.610,93**
440000000000000000	**Investimentos**	**(18.389,07)**	**130.000,00**	**111.610,93**	**64.000,00**	**47.610,93**
449000000000000000	Aplicações diretas	(18.389,07)	130.000,00	111.610,93	64.000,00	47.610,93
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	(18.389,07)	130.000,00	111.610,93	64.000,00	47.610,93
	Total da Ação	**(18.389,07)**	**130.000,00**	**111.610,93**	**64.000,00**	**47.610,93**
Ação: 2249 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**27.289,07**	**27.289,07**	**20.789,07**	**6.500,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**27.289,07**	**27.289,07**	**20.789,07**	**6.500,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	27.289,07	27.289,07	20.789,07	6.500,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	27.289,07	27.289,07	20.789,07	6.500,00
	Total da Ação	**0,00**	**27.289,07**	**27.289,07**	**20.789,07**	**6.500,00**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 2268 - Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**	**3.522.000,00**	**178.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**	**3.522.000,00**	**178.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.522.000,00	178.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.522.000,00	178.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**	**3.522.000,00**	**178.000,00**
Ação: 2273 - Convênio SEAB nº 23903469-1 - Pavimentação Asfáltica de Estrada Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
	Total da Unidade	**2.380.070,93**	**5.968.914,29**	**8.348.985,22**	**6.524.641,50**	**1.824.343,72**
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**48.900,00**	**0,00**	**48.900,00**	**48.806,01**	**93,99**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**48.900,00**	**0,00**	**48.900,00**	**48.806,01**	**93,99**
329000000000000000	Aplicações diretas	48.900,00	0,00	48.900,00	48.806,01	93,99
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	48.900,00	0,00	48.900,00	48.806,01	93,99
400000000000000000	**Despesas de capital**	**485.016,37**	**0,00**	**485.016,37**	**481.491,94**	**3.524,43**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**485.016,37**	**0,00**	**485.016,37**	**481.491,94**	**3.524,43**
469000000000000000	Aplicações diretas	485.016,37	0,00	485.016,37	481.491,94	3.524,43
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	485.016,37	0,00	485.016,37	481.491,94	3.524,43
	Total da Ação	**533.916,37**	**0,00**	**533.916,37**	**530.297,95**	**3.618,42**
Ação: 0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**20.900,00**	**0,00**	**20.900,00**	**7.010,38**	**13.889,62**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**20.900,00**	**0,00**	**20.900,00**	**7.010,38**	**13.889,62**
329000000000000000	Aplicações diretas	20.900,00	0,00	20.900,00	7.010,38	13.889,62
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	20.900,00	0,00	20.900,00	7.010,38	13.889,62
400000000000000000	**Despesas de capital**	**164.900,00**	**0,00**	**164.900,00**	**154.837,27**	**10.062,73**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**164.900,00**	**0,00**	**164.900,00**	**154.837,27**	**10.062,73**
469000000000000000	Aplicações diretas	164.900,00	0,00	164.900,00	154.837,27	10.062,73
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	164.900,00	0,00	164.900,00	154.837,27	10.062,73
	Total da Ação	**185.800,00**	**0,00**	**185.800,00**	**161.847,65**	**23.952,35**
Ação: 0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial						
			Autorizada			
					Despesa	
Elemento	**Descrição**	**Crédito (Orçado/**	**Créditos**			**Diferença**
				Total	**Empenhada**	
		Suplementado)	**Especiais**			
300000000000000000	**Despesas correntes**	**74.694,92**	**0,00**	**74.694,92**	**68.136,66**	**6.558,26**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**74.694,92**	**0,00**	**74.694,92**	**68.136,66**	**6.558,26**
329000000000000000	Aplicações diretas	74.694,92	0,00	74.694,92	68.136,66	6.558,26
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	74.694,92	0,00	74.694,92	68.136,66	6.558,26
400000000000000000	**Despesas de capital**	**177.403,00**	**0,00**	**177.403,00**	**176.068,46**	**1.334,54**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**177.403,00**	**0,00**	**177.403,00**	**176.068,46**	**1.334,54**
469000000000000000	Aplicações diretas	177.403,00	0,00	177.403,00	176.068,46	1.334,54
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	177.403,00	0,00	177.403,00	176.068,46	1.334,54
	Total da Ação	**252.097,92**	**0,00**	**252.097,92**	**244.205,12**	**7.892,80**
Ação: 1007 - Construção Barracões Industriais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 1007 - Construção Barracões Industriais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1186 - Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**44,93**	**44,93**	**0,00**	**44,93**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**44,93**	**44,93**	**0,00**	**44,93**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	44,93	44,93	0,00	44,93
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	44,93	44,93	0,00	44,93
	Total da Ação	**0,00**	**44,93**	**44,93**	**0,00**	**44,93**
Ação: 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.888.550,64**	**0,00**	**1.888.550,64**	**1.670.203,18**	**218.347,46**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.888.550,64**	**0,00**	**1.888.550,64**	**1.670.203,18**	**218.347,46**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.888.550,64	0,00	1.888.550,64	1.670.203,18	218.347,46
449051000000000000	Obras e instalações	1.812.550,64	0,00	1.812.550,64	1.610.363,18	202.187,46
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	76.000,00	0,00	76.000,00	59.840,00	16.160,00
	Total da Ação	**1.888.550,64**	**0,00**	**1.888.550,64**	**1.670.203,18**	**218.347,46**
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**14.493,43**	**0,00**	**14.493,43**	**3.834,12**	**10.659,31**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**14.493,43**	**0,00**	**14.493,43**	**3.834,12**	**10.659,31**
339000000000000000	Aplicações diretas	14.493,43	0,00	14.493,43	3.834,12	10.659,31
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	7.023,63	0,00	7.023,63	723,36	6.300,27
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	469,80	0,00	469,80	0,00	469,80
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00	0,00	7.000,00	3.110,76	3.889,24
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**254.700,00**	**0,00**	**254.700,00**	**245.007,64**	**9.692,36**
440000000000000000	**Investimentos**	**254.700,00**	**0,00**	**254.700,00**	**245.007,64**	**9.692,36**
449000000000000000	Aplicações diretas	254.700,00	0,00	254.700,00	245.007,64	9.692,36
449051000000000000	Obras e instalações	197.000,00	0,00	197.000,00	190.896,71	6.103,29
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	57.700,00	0,00	57.700,00	54.110,93	3.589,07
	Total da Ação	**269.193,43**	**0,00**	**269.193,43**	**248.841,76**	**20.351,67**
Ação: 2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**306.775,13**	**306.775,13**	**305.533,27**	**1.241,86**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**306.775,13**	**306.775,13**	**305.533,27**	**1.241,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	306.775,13	306.775,13	305.533,27	1.241,86
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	305.533,27	305.533,27	305.533,27	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.241,86	1.241,86	0,00	1.241,86
	Total da Ação	**0,00**	**306.775,13**	**306.775,13**	**305.533,27**	**1.241,86**
Ação: 2271 - Convênio SECID nº 23576593-4 - Aquisição de Terreno para a Área Industrial.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
Ação: 2282 - Operação de Crédito 2025 - Contrato FINISA nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Terreno -Área Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**263.712,00**	**263.712,00**	**0,00**	**263.712,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**263.712,00**	**263.712,00**	**0,00**	**263.712,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	263.712,00	263.712,00	0,00	263.712,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	263.712,00	263.712,00	0,00	263.712,00
	Total da Ação	**0,00**	**263.712,00**	**263.712,00**	**0,00**	**263.712,00**

Ação: 2286 - Convênio SECID nº 23.866.115-3 - Aquisição de Equipamentos para Barracão Industrial.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
	Total da Unidade	**3.129.558,36**	**8.070.532,06**	**11.200.090,42**	**3.160.928,93**	**8.039.161,49**
	Total do Órgão	**5.509.629,29**	**14.039.446,35**	**19.549.075,64**	**9.685.570,43**	**9.863.505,21**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.200.917,97**	**0,00**	**1.200.917,97**	**1.112.407,89**	**88.510,08**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.200.917,97**	**0,00**	**1.200.917,97**	**1.112.407,89**	**88.510,08**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.200.917,97	0,00	1.200.917,97	1.112.407,89	88.510,08
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.196.917,97	0,00	1.196.917,97	1.112.407,89	84.510,08
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total da Ação	**1.200.917,97**	**0,00**	**1.200.917,97**	**1.112.407,89**	**88.510,08**

Ação: 2025 - Programa Federal Salário Educação

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.025.590,70**	**0,00**	**1.025.590,70**	**1.006.106,02**	**19.484,68**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.025.590,70**	**0,00**	**1.025.590,70**	**1.006.106,02**	**19.484,68**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.025.590,70	0,00	1.025.590,70	1.006.106,02	19.484,68
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.025.590,70	0,00	1.025.590,70	1.006.106,02	19.484,68
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.025.590,70**	**0,00**	**1.025.590,70**	**1.006.106,02**	**19.484,68**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2071 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.237.809,43**	**0,00**	**1.237.809,43**	**1.201.171,78**	**36.637,65**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.237.809,43**	**0,00**	**1.237.809,43**	**1.201.171,78**	**36.637,65**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.237.809,43	0,00	1.237.809,43	1.201.171,78	36.637,65
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.235.109,43	0,00	1.235.109,43	1.201.171,78	33.937,65
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
	Total da Ação	**1.237.809,43**	**0,00**	**1.237.809,43**	**1.201.171,78**	**36.637,65**

Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.096.224,00**	**0,00**	**4.096.224,00**	**4.087.268,00**	**8.956,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**788.700,00**	**0,00**	**788.700,00**	**782.108,27**	**6.591,73**
3190000000000000000	Aplicações diretas	610.200,00	0,00	610.200,00	604.018,65	6.181,35
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	556.500,00	0,00	556.500,00	550.318,65	6.181,35
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	53.700,00	0,00	53.700,00	53.700,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	178.500,00	0,00	178.500,00	178.089,62	410,38
3191130000000000000	Contribuições patronais	178.500,00	0,00	178.500,00	178.089,62	410,38
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.307.524,00**	**0,00**	**3.307.524,00**	**3.305.159,73**	**2.364,27**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.307.524,00	0,00	3.307.524,00	3.305.159,73	2.364,27
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	27.050,00	0,00	27.050,00	26.448,77	601,23
3390300000000000000	Material de consumo	769.964,00	0,00	769.964,00	769.929,60	34,40
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	1.362,30	637,70
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00	0,00	6.000,00	5.864,97	135,03
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.481.900,00	0,00	2.481.900,00	2.481.898,78	1,22
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.610,00	0,00	20.610,00	19.655,31	954,69
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**112.820,00**	**0,00**	**112.820,00**	**112.820,00**	**(0,00)**
4400000000000000000	**Investimentos**	**112.820,00**	**0,00**	**112.820,00**	**112.820,00**	**(0,00)**
4490000000000000000	Aplicações diretas	112.820,00	0,00	112.820,00	112.820,00	(0,00)
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	112.820,00	0,00	112.820,00	112.820,00	(0,00)
	Total da Ação	**4.209.044,00**	**0,00**	**4.209.044,00**	**4.200.088,00**	**8.956,00**

Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.341.157,70**	**0,00**	**1.341.157,70**	**1.335.390,52**	**5.767,18**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**73.000,00**	**0,00**	**73.000,00**	**72.155,83**	**844,17**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	73.000,00	0,00	73.000,00	72.155,83	844,17
3191130000000000000	Contribuições patronais	73.000,00	0,00	73.000,00	72.155,83	844,17

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.268.157,70**	**0,00**	**1.268.157,70**	**1.263.234,69**	**4.923,01**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.268.157,70	0,00	1.268.157,70	1.263.234,69	4.923,01
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.302,08	0,00	1.302,08	0,00	1.302,08
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	152.345,76	0,00	152.345,76	148.724,98	3.620,78
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.114.509,86	0,00	1.114.509,86	1.114.509,71	0,15
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**78.130,51**	**0,00**	**78.130,51**	**49.415,00**	**28.715,51**
4400000000000000000	**Investimentos**	**78.130,51**	**0,00**	**78.130,51**	**49.415,00**	**28.715,51**
4490000000000000000	Aplicações diretas	78.130,51	0,00	78.130,51	49.415,00	28.715,51
4490510000000000000	Obras e instalações	26.991,32	0,00	26.991,32	0,00	26.991,32
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	51.139,19	0,00	51.139,19	49.415,00	1.724,19
	Total da Ação	**1.419.288,21**	**0,00**	**1.419.288,21**	**1.384.805,52**	**34.482,69**

Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.266,43**	**733,57**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.500,00**	**0,00**	**1.500,00**	**1.266,43**	**233,57**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.500,00	0,00	1.500,00	1.266,43	233,57
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.500,00	0,00	1.500,00	1.266,43	233,57
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.266,43**	**733,57**

Ação: 2269 - Convênio SECID nº 23689495-9 - Reforma e Ampliação da Creche Pequeno Príncipe.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.000.000,00)**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(1.000.000,00)**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(1.000.000,00)	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	(1.000.000,00)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(1.000.000,00)**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2279 - Convênio SECID nº 23577065-2 - Cobertura da Quadra de Esporte da Escola Rural Municipal

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
	Total da Unidade	**8.094.650,31**	**2.400.000,00**	**10.494.650,31**	**8.905.845,64**	**1.588.804,67**

Unidade: 002 - FUNDEB - 60%

Ação: 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Elemento	Descrição	Autorizada	Despesa Empenhada	Diferença

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**6.150.759,51**	**0,00**	**6.150.759,51**	**6.041.388,80**	**109.370,71**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.146.759,51**	**0,00**	**6.146.759,51**	**6.037.878,80**	**108.880,71**
3190000000000000000	Aplicações diretas	5.147.513,76	0,00	5.147.513,76	5.089.017,82	58.495,94
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.044.513,76	0,00	5.044.513,76	5.000.417,87	44.095,89
3190130000000000000	Contribuições patronais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	99.000,00	0,00	99.000,00	88.599,95	10.400,05
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	999.245,75	0,00	999.245,75	948.860,98	50.384,77
3191130000000000000	Contribuições patronais	999.245,75	0,00	999.245,75	948.860,98	50.384,77
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**3.510,00**	**490,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	3.510,00	490,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	4.000,00	0,00	4.000,00	3.510,00	490,00
	Total da Ação	**6.150.759,51**	**0,00**	**6.150.759,51**	**6.041.388,80**	**109.370,71**

Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.289.161,33**	**0,00**	**4.289.161,33**	**4.232.742,76**	**56.418,57**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.285.961,33**	**0,00**	**4.285.961,33**	**4.230.532,76**	**55.428,57**
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.589.461,33	0,00	3.589.461,33	3.584.115,00	5.346,33
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.491.261,33	0,00	3.491.261,33	3.490.409,14	852,19
3190130000000000000	Contribuições patronais	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	95.400,00	0,00	95.400,00	93.705,86	1.694,14
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	696.500,00	0,00	696.500,00	646.417,76	50.082,24
3191130000000000000	Contribuições patronais	696.500,00	0,00	696.500,00	646.417,76	50.082,24
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.200,00**	**0,00**	**3.200,00**	**2.210,00**	**990,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.200,00	0,00	3.200,00	2.210,00	990,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.200,00	0,00	3.200,00	2.210,00	990,00
	Total da Ação	**4.289.161,33**	**0,00**	**4.289.161,33**	**4.232.742,76**	**56.418,57**

Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**92.100,00**	**0,00**	**92.100,00**	**74.651,53**	**17.448,47**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**92.100,00**	**0,00**	**92.100,00**	**74.651,53**	**17.448,47**
3190000000000000000	Aplicações diretas	72.600,00	0,00	72.600,00	63.228,13	9.371,87
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	65.000,00	0,00	65.000,00	63.228,13	1.771,87
3190130000000000000	Contribuições patronais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 002 - FUNDEB - 60%

Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	19.500,00	0,00	19.500,00	11.423,40	8.076,60
3191130000000000000	Contribuições patronais	19.500,00	0,00	19.500,00	11.423,40	8.076,60
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**92.100,00**	**0,00**	**92.100,00**	**74.651,53**	**17.448,47**
	Total da Unidade	**10.532.020,84**	**0,00**	**10.532.020,84**	**10.348.783,09**	**183.237,75**

Unidade: 003 - FUNDEB - 30%

Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**226.495,02**	**0,00**	**226.495,02**	**203.145,07**	**23.349,95**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**225.495,02**	**0,00**	**225.495,02**	**203.145,07**	**22.349,95**
3190000000000000000	Aplicações diretas	196.000,00	0,00	196.000,00	179.677,99	16.322,01
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	174.000,00	0,00	174.000,00	171.526,95	2.473,05
3190130000000000000	Contribuições patronais	22.000,00	0,00	22.000,00	8.151,04	13.848,96
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	29.495,02	0,00	29.495,02	23.467,08	6.027,94
3191130000000000000	Contribuições patronais	29.495,02	0,00	29.495,02	23.467,08	6.027,94
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**510.640,58**	**0,00**	**510.640,58**	**510.640,58**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**510.640,58**	**0,00**	**510.640,58**	**510.640,58**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	510.640,58	0,00	510.640,58	510.640,58	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	510.640,58	0,00	510.640,58	510.640,58	0,00
	Total da Ação	**737.135,60**	**0,00**	**737.135,60**	**713.785,65**	**23.349,95**

Ação: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**584.286,57**	**0,00**	**584.286,57**	**579.149,08**	**5.137,49**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**384.711,47**	**0,00**	**384.711,47**	**384.270,40**	**441,07**
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	384.711,47	0,00	384.711,47	384.270,40	441,07
315043000000000000	Subvenções sociais	384.711,47	0,00	384.711,47	384.270,40	441,07
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**199.575,10**	**0,00**	**199.575,10**	**194.878,68**	**4.696,42**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	199.575,10	0,00	199.575,10	194.878,68	4.696,42
335043000000000000	Subvenções sociais	199.575,10	0,00	199.575,10	194.878,68	4.696,42
400000000000000000	**Despesas de capital**	**39.600,00**	**0,00**	**39.600,00**	**39.600,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**39.600,00**	**0,00**	**39.600,00**	**39.600,00**	**0,00**
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	39.600,00	0,00	39.600,00	39.600,00	0,00
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	39.600,00	0,00	39.600,00	39.600,00	0,00
	Total da Ação	**623.886,57**	**0,00**	**623.886,57**	**618.749,08**	**5.137,49**
	Total da Unidade	**1.361.022,17**	**0,00**	**1.361.022,17**	**1.332.534,73**	**28.487,44**
	Total do Órgão	**19.987.693,32**	**2.400.000,00**	**22.387.693,32**	**20.587.163,46**	**1.800.529,86**

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 1187 - Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(73.357,30)**	**331.107,30**	**257.750,00**	**257.545,72**	**204,28**
440000000000000000	**Investimentos**	**(73.357,30)**	**331.107,30**	**257.750,00**	**257.545,72**	**204,28**
449000000000000000	Aplicações diretas	(73.357,30)	331.107,30	257.750,00	257.545,72	204,28
449051000000000000	Obras e instalações	(73.357,30)	331.107,30	257.750,00	257.545,72	204,28
	Total da Ação	**(73.357,30)**	**331.107,30**	**257.750,00**	**257.545,72**	**204,28**

Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.822.051,40**	**0,00**	**1.822.051,40**	**1.783.535,85**	**38.515,55**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**367.800,00**	**0,00**	**367.800,00**	**365.560,16**	**2.239,84**
319000000000000000	Aplicações diretas	332.800,00	0,00	332.800,00	330.660,91	2.139,09
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	304.500,00	0,00	304.500,00	303.463,32	1.036,68
319013000000000000	Contribuições patronais	19.700,00	0,00	19.700,00	19.297,60	402,40
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.600,00	0,00	8.600,00	7.899,99	700,01
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	35.000,00	0,00	35.000,00	34.899,25	100,75
319113000000000000	Contribuições patronais	35.000,00	0,00	35.000,00	34.899,25	100,75
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.454.251,40**	**0,00**	**1.454.251,40**	**1.417.975,69**	**36.275,71**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.454.251,40	0,00	1.454.251,40	1.417.975,69	36.275,71
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	7.996,27	0,00	7.996,27	7.415,83	580,44
339030000000000000	Material de consumo	89.200,00	0,00	89.200,00	74.446,06	14.753,94
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	47.253,73	0,00	47.253,73	47.253,73	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.460,00	0,00	3.460,00	1.460,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.301.841,40	0,00	1.301.841,40	1.283.821,55	18.019,85
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	4.500,00	0,00	4.500,00	3.578,52	921,48
400000000000000000	**Despesas de capital**	**18.250,00**	**0,00**	**18.250,00**	**18.203,00**	**47,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**18.250,00**	**0,00**	**18.250,00**	**18.203,00**	**47,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	18.250,00	0,00	18.250,00	18.203,00	47,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.250,00	0,00	18.250,00	18.203,00	47,00
	Total da Ação	**1.840.301,40**	**0,00**	**1.840.301,40**	**1.801.738,85**	**38.562,55**

Ação: 2185 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**180.663,08**	**180.663,08**	**179.833,89**	**829,19**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**180.663,08**	**180.663,08**	**179.833,89**	**829,19**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	180.663,08	180.663,08	179.833,89	829,19
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	179.696,25	179.696,25	179.696,25	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	966,83	966,83	137,64	829,19
	Total da Ação	**0,00**	**180.663,08**	**180.663,08**	**179.833,89**	**829,19**

Ação: 2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**40.665,84**	**40.665,84**	**40.096,36**	**569,48**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**40.665,84**	**40.665,84**	**40.096,36**	**569,48**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	40.665,84	40.665,84	40.096,36	569,48
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	40.665,84	40.665,84	40.096,36	569,48

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**0,00**	**40.665,84**	**40.665,84**	**40.096,36**	**569,48**

Ação: 2211 - Convênio ST nº 21035909-5 - Viagem Cultural do Programa Paraná Mais Cidades.,

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**

Ação: 2229 - Convênio SECID nº 20968539+6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.890.950,00**	**1.890.950,00**	**1.449.224,87**	**441.725,13**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.890.950,00**	**1.890.950,00**	**1.449.224,87**	**441.725,13**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.890.950,00	1.890.950,00	1.449.224,87	441.725,13
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.885.450,00	1.885.450,00	1.449.224,87	436.225,13
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.890.950,00**	**1.890.950,00**	**1.449.224,87**	**441.725,13**

Ação: 2233 - Construção de Quadra Poliesportiva ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**

Ação: 2243 - Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**182,07**	**182,07**	**134,78**	**47,29**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**182,07**	**182,07**	**134,78**	**47,29**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	182,07	182,07	134,78	47,29
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	182,07	182,07	134,78	47,29
	Total da Ação	**0,00**	**182,07**	**182,07**	**134,78**	**47,29**

Ação: 2246 - Convênio ME nº 962618/2024 - Aquisição e Instalação de Parque Infantil.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**208.000,00**	**208.000,00**	**0,00**	**208.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**208.000,00**	**208.000,00**	**0,00**	**208.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	208.000,00	208.000,00	0,00	208.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	208.000,00	208.000,00	0,00	208.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**208.000,00**	**208.000,00**	**0,00**	**208.000,00**

Ação: 2276 - Convênio SECID nº 23575278-6 - Construção do Espaço da Arte

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 2280 - Convênio SECID nº 23577305-8 - Construção do Complexo Esportivo R.P.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**

Ação: 2304 - Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**61.500,00**	**61.500,00**	**51.700,00**	**9.800,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**61.500,00**	**61.500,00**	**51.700,00**	**9.800,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	61.500,00	61.500,00	51.700,00	9.800,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	61.500,00	61.500,00	51.700,00	9.800,00
	Total da Ação	**0,00**	**61.500,00**	**61.500,00**	**51.700,00**	**9.800,00**

Ação: 2305 - Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**192.800,00**	**7.200,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**192.800,00**	**7.200,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	192.800,00	7.200,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	200.000,00	200.000,00	192.800,00	7.200,00
	Total da Ação	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**192.800,00**	**7.200,00**
	Total da Unidade	**1.766.944,10**	**4.153.068,29**	**5.920.012,39**	**3.973.074,47**	**1.946.937,92**
	Total do Órgão	**1.766.944,10**	**4.153.068,29**	**5.920.012,39**	**3.973.074,47**	**1.946.937,92**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 001 - Divisão de Direção do Departamento

Ação: 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**2.260,00**	**438,50**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**2.260,00**	**438,50**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.698,50	2.698,50	2.260,00	438,50
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.698,50	2.698,50	2.260,00	438,50

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**2.260,00**	**438,50**

Ação: 1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**55.389,02**	**55.389,02**	**55.388,72**	**0,30**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**55.389,02**	**55.389,02**	**55.388,72**	**0,30**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	55.389,02	55.389,02	55.388,72	0,30
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	55.389,02	55.389,02	55.388,72	0,30
	Total da Ação	**0,00**	**55.389,02**	**55.389,02**	**55.388,72**	**0,30**

Ação: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**374.674,68**	**925,32**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**	**349.074,68**	**925,32**
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	350.000,00	0,00	350.000,00	349.074,68	925,32
3150430000000000000	Subvenções sociais	350.000,00	0,00	350.000,00	349.074,68	925,32
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**25.600,00**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	25.600,00	0,00	25.600,00	25.600,00	0,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	25.600,00	0,00	25.600,00	25.600,00	0,00
	Total da Ação	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**374.674,68**	**925,32**

Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.722.400,00**	**0,00**	**4.722.400,00**	**4.684.575,58**	**37.824,42**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.722.400,00**	**0,00**	**4.722.400,00**	**4.684.575,58**	**37.824,42**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.722.400,00	0,00	4.722.400,00	4.684.575,58	37.824,42
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.722.400,00	0,00	4.722.400,00	4.684.575,58	37.824,42
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**4.722.400,00**	**0,00**	**4.722.400,00**	**4.684.575,58**	**37.824,42**

Ação: 2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**364.111,92**	**0,00**	**364.111,92**	**364.029,60**	**82,32**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**253.800,00**	**0,00**	**253.800,00**	**253.717,68**	**82,32**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	253.800,00	0,00	253.800,00	253.717,68	82,32
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	253.800,00	0,00	253.800,00	253.717,68	82,32
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**110.311,92**	**0,00**	**110.311,92**	**110.311,92**	**0,00**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	110.311,92	0,00	110.311,92	110.311,92	0,00
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	110.311,92	0,00	110.311,92	110.311,92	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**3.750,00**	**0,00**	**3.750,00**	**3.677,16**	**72,84**
4400000000000000000	**Investimentos**	**3.750,00**	**0,00**	**3.750,00**	**3.677,16**	**72,84**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	3.750,00	0,00	3.750,00	3.677,16	72,84
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.750,00	0,00	3.750,00	3.677,16	72,84
	Total da Ação	**367.861,92**	**0,00**	**367.861,92**	**367.706,76**	**155,16**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**413.938,98**	**0,00**	**413.938,98**	**413.938,98**	**0,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**413.938,98**	**0,00**	**413.938,98**	**413.938,98**	**0,00**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	413.938,98	0,00	413.938,98	413.938,98	0,00
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	413.938,98	0,00	413.938,98	413.938,98	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**413.938,98**	**0,00**	**413.938,98**	**413.938,98**	**0,00**

Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**10.268.235,43**	**0,00**	**10.268.235,43**	**9.550.748,19**	**717.487,24**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**7.203.908,89**	**0,00**	**7.203.908,89**	**6.884.227,63**	**319.681,26**
3190000000000000000	Aplicações diretas	6.394.308,89	0,00	6.394.308,89	6.145.571,17	248.737,72
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.486.308,89	0,00	5.486.308,89	5.314.469,27	171.839,62
3190130000000000000	Contribuições patronais	442.000,00	0,00	442.000,00	435.728,46	6.271,54
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	462.000,00	0,00	462.000,00	395.373,44	66.626,56
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	809.600,00	0,00	809.600,00	738.656,46	70.943,54
3191130000000000000	Contribuições patronais	809.600,00	0,00	809.600,00	738.656,46	70.943,54
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.064.326,54**	**0,00**	**3.064.326,54**	**2.666.520,56**	**397.805,98**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.064.326,54	0,00	3.064.326,54	2.666.520,56	397.805,98
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	125,67	374,33
3390140000000000000	Diárias - civil	180.833,74	0,00	180.833,74	175.973,00	4.860,74
3390300000000000000	Material de consumo	591.500,00	0,00	591.500,00	520.434,42	71.065,58
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.750,00	0,00	9.750,00	7.370,00	2.380,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	12.185,00	0,00	12.185,00	12.185,00	0,00
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	552.067,29	0,00	552.067,29	537.324,40	14.742,89
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00	0,00	13.000,00	7.411,57	5.588,43
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.582.990,51	0,00	1.582.990,51	1.311.414,76	271.575,75
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	121.500,00	0,00	121.500,00	94.281,74	27.218,26
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**361.974,65**	**0,00**	**361.974,65**	**17.796,98**	**344.177,67**
4400000000000000000	**Investimentos**	**361.974,65**	**0,00**	**361.974,65**	**17.796,98**	**344.177,67**
4490000000000000000	Aplicações diretas	361.974,65	0,00	361.974,65	17.796,98	344.177,67
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	361.974,65	0,00	361.974,65	17.796,98	344.177,67
	Total da Ação	**10.630.210,08**	**0,00**	**10.630.210,08**	**9.568.545,17**	**1.061.664,91**

Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**476.296,83**	**0,00**	**476.296,83**	**456.506,14**	**19.790,69**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**344.250,00**	**0,00**	**344.250,00**	**340.443,44**	**3.806,56**
3190000000000000000	Aplicações diretas	286.750,00	0,00	286.750,00	283.794,13	2.955,87
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	279.750,00	0,00	279.750,00	277.345,69	2.404,31
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.000,00	0,00	7.000,00	6.448,44	551,56
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	57.500,00	0,00	57.500,00	56.649,31	850,69
3191130000000000000	Contribuições patronais	57.500,00	0,00	57.500,00	56.649,31	850,69
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**132.046,83**	**0,00**	**132.046,83**	**116.062,70**	**15.984,13**
3390000000000000000	Aplicações diretas	132.046,83	0,00	132.046,83	116.062,70	15.984,13
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	171,96	828,04
3390300000000000000	Material de consumo	9.146,83	0,00	9.146,83	1.822,37	7.324,46
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	115.000,00	0,00	115.000,00	112.317,57	2.682,43
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00	0,00	4.000,00	1.750,80	2.249,20
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**476.296,83**	**0,00**	**476.296,83**	**456.506,14**	**19.790,69**

Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**935.200,00**	**0,00**	**935.200,00**	**756.541,39**	**178.658,61**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**780.250,00**	**0,00**	**780.250,00**	**694.677,05**	**85.572,95**
3190000000000000000	Aplicações diretas	706.650,00	0,00	706.650,00	638.754,54	67.895,46
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190700000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	564.850,00	0,00	564.850,00	543.655,03	21.194,97
3190130000000000000	Contribuições patronais	84.600,00	0,00	84.600,00	66.675,99	17.924,01
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	57.200,00	0,00	57.200,00	28.423,52	28.776,48
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	73.600,00	0,00	73.600,00	55.922,51	17.677,49
3191130000000000000	Contribuições patronais	73.600,00	0,00	73.600,00	55.922,51	17.677,49
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**154.950,00**	**0,00**	**154.950,00**	**61.864,34**	**93.085,66**
3390000000000000000	Aplicações diretas	154.950,00	0,00	154.950,00	61.864,34	93.085,66
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390140000000000000	Diárias - civil	9.400,00	0,00	9.400,00	1.547,64	7.852,36
3390300000000000000	Material de consumo	81.450,00	0,00	81.450,00	40.182,16	41.267,84
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	57.200,00	0,00	57.200,00	20.134,54	37.065,46
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**47.500,00**	**0,00**	**47.500,00**	**0,00**	**47.500,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**47.500,00**	**0,00**	**47.500,00**	**0,00**	**47.500,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
	Total da Ação	**982.700,00**	**0,00**	**982.700,00**	**756.541,39**	**226.158,61**

Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**8.380.826,61**	**0,00**	**8.380.826,61**	**7.234.383,37**	**1.146.443,24**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.853.176,43**	**0,00**	**3.853.176,43**	**3.652.180,23**	**200.996,20**
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.236.876,43	0,00	3.236.876,43	3.093.465,00	143.411,43

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190700000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.576.676,43	0,00	2.576.676,43	2.458.817,25	117.859,18
3190130000000000000	Contribuições patronais	61.700,00	0,00	61.700,00	38.955,87	22.744,13
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	598.000,00	0,00	598.000,00	595.691,88	2.308,12
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	616.300,00	0,00	616.300,00	558.715,23	57.584,77
3191130000000000000	Contribuições patronais	616.300,00	0,00	616.300,00	558.715,23	57.584,77
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.527.650,18**	**0,00**	**4.527.650,18**	**3.582.203,14**	**945.447,04**
3390000000000000000	Aplicações diretas	4.527.650,18	0,00	4.527.650,18	3.582.203,14	945.447,04
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	585,00	415,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	572.120,25	0,00	572.120,25	529.914,72	42.205,53
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.224.650,00	0,00	1.224.650,00	1.110.240,59	114.409,41
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.500,00	0,00	6.500,00	319,43	6.180,57
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.723.379,93	0,00	2.723.379,93	1.941.143,40	782.236,53
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**33.000,00**	**0,00**	**33.000,00**	**27.153,91**	**5.846,09**
4400000000000000000	**Investimentos**	**33.000,00**	**0,00**	**33.000,00**	**27.153,91**	**5.846,09**
4490000000000000000	Aplicações diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	27.153,91	5.846,09
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	33.000,00	0,00	33.000,00	27.153,91	5.846,09
	Total da Ação	**8.413.826,61**	**0,00**	**8.413.826,61**	**7.261.537,28**	**1.152.289,33**

Ação: 2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**144.762,80**	**0,00**	**144.762,80**	**144.762,80**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**144.762,80**	**0,00**	**144.762,80**	**144.762,80**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	144.762,80	0,00	144.762,80	144.762,80	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	144.762,80	0,00	144.762,80	144.762,80	0,00
	Total da Ação	**144.762,80**	**0,00**	**144.762,80**	**144.762,80**	**0,00**

Ação: 2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**213,97**	**213,97**	**212,12**	**1,85**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**213,97**	**213,97**	**212,12**	**1,85**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	213,97	213,97	212,12	1,85
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	213,97	213,97	212,12	1,85
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**204,90**	**204,90**	**0,00**	**204,90**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**204,90**	**204,90**	**0,00**	**204,90**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	204,90	204,90	0,00	204,90
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	204,90	204,90	0,00	204,90
	Total da Ação	**0,00**	**418,87**	**418,87**	**212,12**	**206,75**

Ação: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS

Elemento	Descrição	Autorizada	Despesa Empenhada	Diferença

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**163.671,73**	**0,00**	**163.671,73**	**51.601,30**	**112.070,43**
440000000000000000	**Investimentos**	**163.671,73**	**0,00**	**163.671,73**	**51.601,30**	**112.070,43**
449000000000000000	Aplicações diretas	163.671,73	0,00	163.671,73	51.601,30	112.070,43
449051000000000000	Obras e instalações	150.000,00	0,00	150.000,00	44.511,80	105.488,20
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	13.671,73	0,00	13.671,73	7.089,50	6.582,23
	Total da Ação	**163.671,73**	**0,00**	**163.671,73**	**51.601,30**	**112.070,43**
Ação: 2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**14.988,72**	**14.988,72**	**14.988,72**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**14.988,72**	**14.988,72**	**14.988,72**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	14.988,72	14.988,72	14.988,72	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	14.988,72	14.988,72	14.988,72	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**14.988,72**	**14.988,72**	**14.988,72**	**0,00**
Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(20.000,00)**	**149.446,78**	**129.446,78**	**100.430,39**	**29.016,39**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(20.000,00)**	**149.446,78**	**129.446,78**	**100.430,39**	**29.016,39**
339000000000000000	Aplicações diretas	(20.000,00)	149.446,78	129.446,78	100.430,39	29.016,39
339030000000000000	Material de consumo	0,00	97.087,50	97.087,50	82.192,59	14.894,91
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(20.000,00)	52.359,28	32.359,28	18.237,80	14.121,48
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**86.633,87**	**86.633,87**	**0,00**	**86.633,87**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**86.633,87**	**86.633,87**	**0,00**	**86.633,87**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	86.633,87	86.633,87	0,00	86.633,87
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	86.633,87	86.633,87	0,00	86.633,87
	Total da Ação	**(20.000,00)**	**236.080,65**	**216.080,65**	**100.430,39**	**115.650,26**
Ação: 2172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
	Total da Ação	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
Ação: 2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.953,08**	**3.953,08**	**0,00**	**3.953,08**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.953,08**	**3.953,08**	**0,00**	**3.953,08**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.953,08	3.953,08	0,00	3.953,08
339030000000000000	Material de consumo	0,00	3.953,08	3.953,08	0,00	3.953,08
	Total da Ação	**0,00**	**3.953,08**	**3.953,08**	**0,00**	**3.953,08**
Ação: 2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 860_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.526,47**	**10.526,47**	**10.526,47**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.526,47**	**10.526,47**	**10.526,47**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.526,47	10.526,47	10.526,47	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	10.526,47	10.526,47	10.526,47	0,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 860_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
	Total da Ação	**0,00**	**10.526,47**	**10.526,47**	**10.526,47**	**0,00**
Ação: 2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**49.503,64**	**49.503,64**	**47.648,20**	**1.855,44**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**49.503,64**	**49.503,64**	**47.648,20**	**1.855,44**

449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	49.503,64	49.503,64	47.648,20	1.855,44
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	49.503,64	49.503,64	47.648,20	1.855,44
	Total da Ação	**0,00**	**49.503,64**	**49.503,64**	**47.648,20**	**1.855,44**
Ação: 2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**72.000,00**	**72.000,00**	**71.050,03**	**949,97**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**72.000,00**	**72.000,00**	**71.050,03**	**949,97**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	72.000,00	72.000,00	71.050,03	949,97
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	72.000,00	72.000,00	71.050,03	949,97
	Total da Ação	**0,00**	**72.000,00**	**72.000,00**	**71.050,03**	**949,97**
Ação: 2217 - Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**84.978,62**	**84.978,62**	**41.062,10**	**43.916,52**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**84.978,62**	**84.978,62**	**41.062,10**	**43.916,52**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	84.978,62	84.978,62	41.062,10	43.916,52
339030000000000000	Material de consumo	0,00	42.489,31	42.489,31	6.793,97	35.695,34
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	42.489,31	42.489,31	34.268,13	8.221,18
	Total da Ação	**0,00**	**84.978,62**	**84.978,62**	**41.062,10**	**43.916,52**
Ação: 2218 - Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**15.308,74**	**15.308,74**	**5.656,33**	**9.652,41**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**15.308,74**	**15.308,74**	**5.656,33**	**9.652,41**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	15.308,74	15.308,74	5.656,33	9.652,41
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	15.308,74	15.308,74	5.656,33	9.652,41
	Total da Ação	**0,00**	**15.308,74**	**15.308,74**	**5.656,33**	**9.652,41**
Ação: 2219 - Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**7.192,06**	**7.192,06**	**7.026,19**	**165,87**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**7.192,06**	**7.192,06**	**7.026,19**	**165,87**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	7.192,06	7.192,06	7.026,19	165,87
339030000000000000	Material de consumo	0,00	7.192,06	7.192,06	7.026,19	165,87
	Total da Ação	**0,00**	**7.192,06**	**7.192,06**	**7.026,19**	**165,87**
Ação: 2221 - INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(245.835,30)**	**716.405,84**	**470.570,54**	**403.867,47**	**66.703,07**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(245.835,30)**	**716.405,84**	**470.570,54**	**403.867,47**	**66.703,07**
339000000000000000	Aplicações diretas	(245.835,30)	716.405,84	470.570,54	403.867,47	66.703,07
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	(45.500,00)	470.570,54	425.070,54	403.867,47	21.203,07
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(200.335,30)	245.835,30	45.500,00	0,00	45.500,00
	Total da Ação	**(245.835,30)**	**716.405,84**	**470.570,54**	**403.867,47**	**66.703,07**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2223 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**15.412,05**	**15.412,05**	**15.412,05**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**15.412,05**	**15.412,05**	**15.412,05**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	15.412,05	15.412,05	15.412,05	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	15.412,05	15.412,05	15.412,05	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**15.412,05**	**15.412,05**	**15.412,05**	**0,00**
Ação: 2225 - Incentivo Financeiro de Custeio em caráter Emergencial e Exclusivo para Reprodução de materiais Gráficos Resolução 405_2023 Proc. 20.269.486-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	6.050,30	6.050,30	0,00	6.050,30
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	6.050,30	6.050,30	0,00	6.050,30
	Total da Ação	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
Ação: 2236 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
Ação: 2237 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
Ação: 2238 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**0,00**

Ação: 2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**0,00**

Ação: 2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**802.120,23**	**802.120,23**	**802.120,23**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**802.120,23**	**802.120,23**	**802.120,23**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	802.120,23	802.120,23	802.120,23	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	440.438,93	440.438,93	440.438,93	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	361.681,30	361.681,30	361.681,30	0,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX

Elemento	Descrição Total da Ação	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
		0,00	**802.120,23**	**802.120,23**	**802.120,23**	**0,00**

Ação: 2244 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**

Ação: 2245 - M.S/FNS Proposta nº 089161070001/24- Construção de UBS Bairro Doze de Outubro

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.026.110,00**	**2.026.110,00**	**1.649.000,00**	**377.110,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.026.110,00**	**2.026.110,00**	**1.649.000,00**	**377.110,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.026.110,00	2.026.110,00	1.649.000,00	377.110,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.026.110,00	2.026.110,00	1.649.000,00	377.110,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.026.110,00**	**2.026.110,00**	**1.649.000,00**	**377.110,00**

Ação: 2247 - Repasse de Recursos para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA nº 1697_2024 - Prot. 22.530.802-0

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**

Ação: 2251 - Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde/APS - Resolução SESA 1708_2024

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**30.602,01**	**30.602,01**	**18.119,42**	**12.482,59**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**30.602,01**	**30.602,01**	**18.119,42**	**12.482,59**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30.602,01	30.602,01	18.119,42	12.482,59
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	20.000,00	20.000,00	12.169,42	7.830,58
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	10.602,01	10.602,01	5.950,00	4.652,01
	Total da Ação	**0,00**	**30.602,01**	**30.602,01**	**18.119,42**	**12.482,59**

Ação: 2252 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução SESA 1712_2024

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**31.760,00**	**31.760,00**	**9.621,63**	**22.138,37**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**31.760,00**	**31.760,00**	**9.621,63**	**22.138,37**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	31.760,00	31.760,00	9.621,63	22.138,37
339030000000000000	Material de consumo	0,00	31.760,00	31.760,00	9.621,63	22.138,37
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**23.820,00**	**23.820,00**	**8.690,00**	**15.130,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**23.820,00**	**23.820,00**	**8.690,00**	**15.130,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	23.820,00	23.820,00	8.690,00	15.130,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	23.820,00	23.820,00	8.690,00	15.130,00
	Total da Ação	**0,00**	**55.580,00**	**55.580,00**	**18.311,63**	**37.268,37**

Ação: 2256 - Repasse Financeiro para qualificação do acesso e atendimento de procedimento de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução SESA 1815_2024

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	182.499,62	182.499,62	182.499,62	0,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2256 - Repasse Financeiro para qualificação do acesso e atendimento de procedimento de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução SESA 1815_2024

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	182.499,62	182.499,62	182.499,62	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**

Ação: 2258 - Operação de Crédito 2025 - Veículos para a Atenção Primária em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**237.900,00**	**12.100,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**237.900,00**	**12.100,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	250.000,00	250.000,00	237.900,00	12.100,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	250.000,00	250.000,00	237.900,00	12.100,00
	Total da Ação	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**237.900,00**	**12.100,00**

Ação: 2274 - Repasse Financeiro para Qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade - MCA - Resolução SESA 544_2025

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	182.499,62	182.499,62	182.499,62	0,00
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	182.499,62	182.499,62	182.499,62	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**

Ação: 2289 - Convênio SESA nº 23.576.359-1 - Construção de Unidade Central de Saúde.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**

Ação: 2294 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 1037/2025

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**

Ação: 2295 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Resolução SESA n° 938/2025

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**

Ação: 2300 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 1156/2025

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
	Total da Unidade	**26.425.433,65**	**16.521.947,78**	**42.947.381,43**	**29.211.369,39**	**13.736.012,04**
	Total do Órgão	**26.425.433,65**	**16.521.947,78**	**42.947.381,43**	**29.211.369,39**	**13.736.012,04**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 1201 - Emendas Parlamentares Individuais - Investimento

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.510,79**	**5.510,79**	**3.605,57**	**1.905,22**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.510,79**	**5.510,79**	**3.605,57**	**1.905,22**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.510,79	5.510,79	3.605,57	1.905,22
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	5.510,79	5.510,79	3.605,57	1.905,22
	Total da Ação	**0,00**	**5.510,79**	**5.510,79**	**3.605,57**	**1.905,22**

Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**42.312,73**	**42.312,73**	**36.196,55**	**6.116,18**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**42.312,73**	**42.312,73**	**36.196,55**	**6.116,18**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	42.312,73	42.312,73	36.196,55	6.116,18
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	42.312,73	42.312,73	36.196,55	6.116,18
	Total da Ação	**0,00**	**42.312,73**	**42.312,73**	**36.196,55**	**6.116,18**

Ação: 2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1,65**	**1,65**	**1,63**	**0,02**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1,65**	**1,65**	**1,63**	**0,02**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1,65	1,65	1,63	0,02
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1,65	1,65	1,63	0,02
	Total da Ação	**0,00**	**1,65**	**1,65**	**1,63**	**0,02**
Ação: 2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**243,90**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**243,90**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	243,90	243,90	243,90	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	243,90	243,90	243,90	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**243,90**	**0,00**
Ação: 2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**546,69**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**546,69**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	546,69	546,69	546,69	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	546,69	546,69	546,69	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**546,69**	**0,00**
Ação: 2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**209,16**	**209,16**	**206,83**	**2,33**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**209,16**	**209,16**	**206,83**	**2,33**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	209,16	209,16	206,83	2,33
339030000000000000	Material de consumo	0,00	209,16	209,16	206,83	2,33
	Total da Ação	**0,00**	**209,16**	**209,16**	**206,83**	**2,33**
Ação: 2072 - Programa Nossa Gente Paraná						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
339030000000000000	Material de consumo	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Ação: 2076 - Bloco de Investimento no SUAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
	Total da Ação	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**19.320,31**	**0,00**	**19.320,31**	**2.448,91**	**16.871,40**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**19.320,31**	**0,00**	**19.320,31**	**2.448,91**	**16.871,40**
339000000000000000	Aplicações diretas	19.320,31	0,00	19.320,31	2.448,91	16.871,40
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	289,58	1.710,42
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.320,31	0,00	13.320,31	2.159,33	11.160,98
400000000000000000	**Despesas de capital**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	Total da Ação	**23.320,31**	**0,00**	**23.320,31**	**2.448,91**	**20.871,40**
Ação: 2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**16.362,79**	**0,00**	**16.362,79**	**9.985,83**	**6.376,96**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**16.362,79**	**0,00**	**16.362,79**	**9.985,83**	**6.376,96**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	14.362,79	0,00	14.362,79	9.985,83	4.376,96
339030000000000000	Material de consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.362,79	0,00	11.362,79	9.985,83	1.376,96
	Total da Ação	**16.362,79**	**0,00**	**16.362,79**	**9.985,83**	**6.376,96**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**75.293,14**	**0,00**	**75.293,14**	**51.758,81**	**23.534,33**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**75.293,14**	**0,00**	**75.293,14**	**51.758,81**	**23.534,33**
339000000000000000	Aplicações diretas	75.293,14	0,00	75.293,14	51.758,81	23.534,33
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	257,94	742,06
339030000000000000	Material de consumo	18.000,00	0,00	18.000,00	9.520,12	8.479,88
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.293,14	0,00	50.293,14	41.980,75	8.312,39
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**14.173,50**	**0,00**	**14.173,50**	**8.783,47**	**5.390,03**
440000000000000000	**Investimentos**	**14.173,50**	**0,00**	**14.173,50**	**8.783,47**	**5.390,03**
449000000000000000	Aplicações diretas	14.173,50	0,00	14.173,50	8.783,47	5.390,03
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	14.173,50	0,00	14.173,50	8.783,47	5.390,03
	Total da Ação	**89.466,64**	**0,00**	**89.466,64**	**60.542,28**	**28.924,36**
Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.380.459,39**	**0,00**	**2.380.459,39**	**2.047.127,00**	**333.332,39**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.085.400,00**	**0,00**	**1.085.400,00**	**918.775,44**	**166.624,56**
319000000000000000	Aplicações diretas	921.900,00	0,00	921.900,00	761.808,80	160.091,20
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	803.000,00	0,00	803.000,00	718.306,09	84.693,91
319013000000000000	Contribuições patronais	23.500,00	0,00	23.500,00	7.083,12	16.416,88
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	77.400,00	0,00	77.400,00	36.419,59	40.980,41
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	163.500,00	0,00	163.500,00	156.966,64	6.533,36
319113000000000000	Contribuições patronais	163.500,00	0,00	163.500,00	156.966,64	6.533,36
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.295.059,39**	**0,00**	**1.295.059,39**	**1.128.351,56**	**166.707,83**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.295.059,39	0,00	1.295.059,39	1.128.351,56	166.707,83
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	65,00	435,00
339014000000000000	Diárias - civil	7.500,00	0,00	7.500,00	1.492,08	6.007,92
339030000000000000	Material de consumo	392.829,39	0,00	392.829,39	370.455,95	22.373,44
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	4.200,00	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	14.000,00	0,00	14.000,00	1.872,74	12.127,26
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.600,00	0,00	60.600,00	20.009,02	40.590,98
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	781.430,00	0,00	781.430,00	713.177,27	68.252,73
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	29.000,00	0,00	29.000,00	17.079,50	11.920,50
400000000000000000	**Despesas de capital**	**18.570,00**	**0,00**	**18.570,00**	**3.570,00**	**15.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**18.570,00**	**0,00**	**18.570,00**	**3.570,00**	**15.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	18.570,00	0,00	18.570,00	3.570,00	15.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.570,00	0,00	18.570,00	3.570,00	15.000,00
	Total da Ação	**2.399.029,39**	**0,00**	**2.399.029,39**	**2.050.697,00**	**348.332,39**
Ação: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**11.198,48**	**0,00**	**11.198,48**	**11.198,48**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**11.198,48**	**0,00**	**11.198,48**	**11.198,48**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	11.198,48	0,00	11.198,48	11.198,48	0,00
339030000000000000	Material de consumo	1.777,45	0,00	1.777,45	1.777,45	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.421,03	0,00	9.421,03	9.421,03	0,00
	Total da Ação	**11.198,48**	**0,00**	**11.198,48**	**11.198,48**	**0,00**
Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**158.900,00**	**0,00**	**158.900,00**	**123.800,19**	**35.099,81**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**158.900,00**	**0,00**	**158.900,00**	**123.800,19**	**35.099,81**
339000000000000000	Aplicações diretas	158.900,00	0,00	158.900,00	123.800,19	35.099,81
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.671,26	328,74
339030000000000000	Material de consumo	38.500,00	0,00	38.500,00	17.791,09	20.708,91
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	49.200,00	0,00	49.200,00	40.248,94	8.951,06
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	69.200,00	0,00	69.200,00	64.088,90	5.111,10
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**158.900,00**	**0,00**	**158.900,00**	**123.800,19**	**35.099,81**

Ação: 2153 - Manutenção dos Benefícios Eventuais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**89.331,33**	**0,00**	**89.331,33**	**81.197,50**	**8.133,83**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**89.331,33**	**0,00**	**89.331,33**	**81.197,50**	**8.133,83**
339000000000000000	Aplicações diretas	89.331,33	0,00	89.331,33	81.197,50	8.133,83
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	77.231,33	0,00	77.231,33	74.152,52	3.078,81
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00	5.474,98	4.525,02
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.100,00	0,00	2.100,00	1.570,00	530,00
	Total da Ação	**89.331,33**	**0,00**	**89.331,33**	**81.197,50**	**8.133,83**

Ação: 2161 - FEAS Benefício Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.808,42**	**1.808,42**	**1.808,42**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.808,42**	**1.808,42**	**1.808,42**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.808,42	1.808,42	1.808,42	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.808,42	1.808,42	1.808,42	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.808,42**	**1.808,42**	**1.808,42**	**0,00**

Ação: 2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**4.322,21**	**4.322,21**	**4.234,58**	**87,63**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**4.322,21**	**4.322,21**	**4.234,58**	**87,63**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.322,21	4.322,21	4.234,58	87,63
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	4.322,21	4.322,21	4.234,58	87,63
	Total da Ação	**0,00**	**4.322,21**	**4.322,21**	**4.234,58**	**87,63**

Ação: 2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.623,52**	**1.623,52**	**1.612,58**	**10,94**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.623,52**	**1.623,52**	**1.612,58**	**10,94**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.623,52	1.623,52	1.612,58	10,94
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.623,52	1.623,52	1.612,58	10,94
	Total da Ação	**0,00**	**1.623,52**	**1.623,52**	**1.612,58**	**10,94**

Ação: 2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**105,59**	**105,59**	**104,51**	**1,08**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**105,59**	**105,59**	**104,51**	**1,08**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	105,59	105,59	104,51	1,08
339030000000000000	Material de consumo	0,00	105,59	105,59	104,51	1,08
	Total da Ação	**0,00**	**105,59**	**105,59**	**104,51**	**1,08**

Ação: 2171 - Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Investimento

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(5.510,79)**	**5.510,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(5.510,79)**	**5.510,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(5.510,79)	5.510,79	0,00	0,00	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	(5.510,79)	5.510,79	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(5.510,79)**	**5.510,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2177 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**8.242,80**	**8.242,80**	**0,00**	**8.242,80**

3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**8.242,80**	**8.242,80**	**0,00**	**8.242,80**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	8.242,80	8.242,80	0,00	8.242,80
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	8.242,80	8.242,80	0,00	8.242,80
	Total da Ação	**0,00**	**8.242,80**	**8.242,80**	**0,00**	**8.242,80**
Ação: 2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**13.678,54**	**13.678,54**	**6.176,91**	**7.501,63**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**13.678,54**	**13.678,54**	**6.176,91**	**7.501,63**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	13.678,54	13.678,54	6.176,91	7.501,63
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	13.678,54	13.678,54	6.176,91	7.501,63
	Total da Ação	**0,00**	**13.678,54**	**13.678,54**	**6.176,91**	**7.501,63**
Ação: 2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**8.983,11**	**8.983,11**	**0,00**	**8.983,11**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**8.983,11**	**8.983,11**	**0,00**	**8.983,11**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	8.983,11	8.983,11	0,00	8.983,11
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	8.983,11	8.983,11	0,00	8.983,11
	Total da Ação	**0,00**	**8.983,11**	**8.983,11**	**0,00**	**8.983,11**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**76.275,78**	**76.275,78**	**60.440,64**	**15.835,14**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**76.275,78**	**76.275,78**	**60.440,64**	**15.835,14**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	76.275,78	76.275,78	60.440,64	15.835,14
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	40.075,78	40.075,78	34.113,80	5.961,98
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	36.200,00	36.200,00	26.326,84	9.873,16
	Total da Ação	**0,00**	**76.275,78**	**76.275,78**	**60.440,64**	**15.835,14**
Ação: 2230 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**(4.000,00)**	**16.080,70**	**12.080,70**	**11.890,97**	**189,73**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(4.000,00)**	**16.080,70**	**12.080,70**	**11.890,97**	**189,73**
3390000000000000000	Aplicações diretas	(4.000,00)	16.080,70	12.080,70	11.890,97	189,73
3390300000000000000	Material de consumo	(4.000,00)	7.000,00	3.000,00	2.810,27	189,73
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	9.080,70	9.080,70	9.080,70	0,00
	Total da Ação	**(4.000,00)**	**16.080,70**	**12.080,70**	**11.890,97**	**189,73**
Ação: 2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**70.853,21**	**70.853,21**	**9.108,00**	**61.745,21**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**70.853,21**	**70.853,21**	**9.108,00**	**61.745,21**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	70.853,21	70.853,21	9.108,00	61.745,21
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	70.853,21	70.853,21	9.108,00	61.745,21
	Total da Ação	**0,00**	**70.853,21**	**70.853,21**	**9.108,00**	**61.745,21**
Ação: 2250 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**(3.000,00)**	**30.567,02**	**27.567,02**	**16.217,68**	**11.349,34**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(3.000,00)**	**30.567,02**	**27.567,02**	**16.217,68**	**11.349,34**
3390000000000000000	Aplicações diretas	(3.000,00)	30.567,02	27.567,02	16.217,68	11.349,34
3390300000000000000	Material de consumo	(3.000,00)	10.000,00	7.000,00	2.907,20	4.092,80
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	20.567,02	20.567,02	13.310,48	7.256,54
	Total da Ação	**(3.000,00)**	**30.567,02**	**27.567,02**	**16.217,68**	**11.349,34**
	Total da Unidade	**2.875.498,15**	**286.876,61**	**3.162.374,76**	**2.492.265,65**	**670.109,11**
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.973,72**	**3.973,72**	**3.850,74**	**122,98**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.973,72**	**3.973,72**	**3.850,74**	**122,98**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.973,72	3.973,72	3.850,74	122,98
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	3.973,72	3.973,72	3.850,74	122,98
	Total da Ação	**0,00**	**3.973,72**	**3.973,72**	**3.850,74**	**122,98**
Ação: 2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**19,79**	**19,79**	**0,00**	**19,79**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**19,79**	**19,79**	**0,00**	**19,79**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	19,79	19,79	0,00	19,79
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	19,79	19,79	0,00	19,79
	Total da Ação	**0,00**	**19,79**	**19,79**	**0,00**	**19,79**
Ação: 5163 - FIA - Programa de Aprendizagem						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**508,17**	**508,17**	**491,31**	**16,86**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 5163 - FIA - Programa de Aprendizagem						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**508,17**	**508,17**	**491,31**	**16,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	508,17	508,17	491,31	16,86
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	508,17	508,17	491,31	16,86
	Total da Ação	**0,00**	**508,17**	**508,17**	**491,31**	**16,86**
Ação: 5164 - FIA - Programa Crescer em Família						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**125,81**	**125,81**	**116,67**	**9,14**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**125,81**	**125,81**	**116,67**	**9,14**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	125,81	125,81	116,67	9,14
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	125,81	125,81	116,67	9,14
	Total da Ação	**0,00**	**125,81**	**125,81**	**116,67**	**9,14**
Ação: 5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**490,40**	**490,40**	**473,84**	**16,56**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**490,40**	**490,40**	**473,84**	**16,56**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	490,40	490,40	473,84	16,56
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	490,40	490,40	473,84	16,56
	Total da Ação	**0,00**	**490,40**	**490,40**	**473,84**	**16,56**
Ação: 5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**98,16**	**98,16**	**88,76**	**9,40**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**98,16**	**98,16**	**88,76**	**9,40**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	98,16	98,16	88,76	9,40
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	98,16	98,16	88,76	9,40
	Total da Ação	**0,00**	**98,16**	**98,16**	**88,76**	**9,40**
Ação: 5167 - Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.062.610,86**	**2.062.610,86**	**0,00**	**2.062.610,86**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.062.610,86**	**2.062.610,86**	**0,00**	**2.062.610,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.062.610,86	2.062.610,86	0,00	2.062.610,86
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.062.610,86	2.062.610,86	0,00	2.062.610,86
	Total da Ação	**0,00**	**2.062.610,86**	**2.062.610,86**	**0,00**	**2.062.610,86**
Ação: 6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.651,29**	**1.651,29**	**1.617,86**	**33,43**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.651,29**	**1.651,29**	**1.617,86**	**33,43**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.651,29	1.651,29	1.617,86	33,43
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.651,29	1.651,29	1.617,86	33,43
	Total da Ação	**0,00**	**1.651,29**	**1.651,29**	**1.617,86**	**33,43**
Ação: 6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**310,82**	**310,82**	**297,95**	**12,87**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**310,82**	**310,82**	**297,95**	**12,87**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	310,82	310,82	297,95	12,87
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	310,82	310,82	297,95	12,87
	Total da Ação	**0,00**	**310,82**	**310,82**	**297,95**	**12,87**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 6003 - Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**8.903,44**	**21.096,56**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**8.903,44**	**21.096,56**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	8.903,44	9.096,56
339030000000000000	Material de consumo	9.000,00	0,00	9.000,00	8.903,44	96,56
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
	Total da Ação	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**8.903,44**	**21.096,56**
Ação: 6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**20.074,25**	**20.074,25**	**19.765,79**	**308,46**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**20.074,25**	**20.074,25**	**19.765,79**	**308,46**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.074,25	20.074,25	19.765,79	308,46
339030000000000000	Material de consumo	0,00	20.074,25	20.074,25	19.765,79	308,46
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00

	Total da Ação	**0,00**	**40.074,25**	**40.074,25**	**19.765,79**	**20.308,46**
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**29.388,00**	**0,00**	**29.388,00**	**29.388,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**29.388,00**	**0,00**	**29.388,00**	**29.388,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	29.388,00	0,00	29.388,00	29.388,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.388,00	0,00	29.388,00	29.388,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**29.388,00**	**0,00**	**29.388,00**	**29.388,00**	**0,00**
Ação: 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**60.983,57**	**60.983,57**	**0,00**	**60.983,57**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**60.983,57**	**60.983,57**	**0,00**	**60.983,57**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	60.983,57	60.983,57	0,00	60.983,57
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	40.983,57	40.983,57	0,00	40.983,57
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**70.983,57**	**70.983,57**	**0,00**	**70.983,57**
Ação: 6048 - FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**304.100,00**	**304.100,00**	**158.784,18**	**145.315,82**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**304.100,00**	**304.100,00**	**158.784,18**	**145.315,82**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	304.100,00	304.100,00	158.784,18	145.315,82
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	100.000,00	100.000,00	28.542,34	71.457,66
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	204.100,00	204.100,00	130.241,84	73.858,16
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**76.000,00**	**76.000,00**	**74.300,00**	**1.700,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**76.000,00**	**76.000,00**	**74.300,00**	**1.700,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	76.000,00	76.000,00	74.300,00	1.700,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	76.000,00	76.000,00	74.300,00	1.700,00
	Total da Ação	**0,00**	**380.100,00**	**380.100,00**	**233.084,18**	**147.015,82**
	Total da Unidade	**59.388,00**	**2.560.946,84**	**2.620.334,84**	**298.078,54**	**2.322.256,30**
Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis						
Ação: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**489.612,00**	**0,00**	**489.612,00**	**488.000,00**	**1.612,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**489.612,00**	**0,00**	**489.612,00**	**488.000,00**	**1.612,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	489.612,00	0,00	489.612,00	488.000,00	1.612,00
4490510000000000000	Obras e instalações	489.612,00	0,00	489.612,00	488.000,00	1.612,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**489.612,00**	**0,00**	**489.612,00**	**488.000,00**	**1.612,00**
Ação: 2270 - Convênio SECID nº 23570245-2 - Aquisição de Terreno para Conjunto Habitacional						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00

449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
Ação: 2283 - Operação de Crédito 2025 - Contrato FINISA nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Terreno - Habitação.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**105.485,00**	**105.485,00**	**0,00**	**105.485,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**105.485,00**	**105.485,00**	**0,00**	**105.485,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	105.485,00	105.485,00	0,00	105.485,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	105.485,00	105.485,00	0,00	105.485,00
	Total da Ação	**0,00**	**105.485,00**	**105.485,00**	**0,00**	**105.485,00**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis						
Ação: 2306 - Termo de Compromisso MC nº 983406/2025 - Construção de Unidades Habitacionais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**0,00**	**2.800.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**0,00**	**2.800.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**0,00**	**2.800.000,00**
	Total da Unidade	**489.612,00**	**4.905.485,00**	**5.395.097,00**	**488.000,00**	**4.907.097,00**
Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social						
Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**397.000,00**	**0,00**	**397.000,00**	**340.527,85**	**56.472,15**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**307.000,00**	**0,00**	**307.000,00**	**276.738,90**	**30.261,10**
319000000000000000	Aplicações diretas	307.000,00	0,00	307.000,00	276.738,90	30.261,10
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	261.000,00	0,00	261.000,00	230.964,22	30.035,78
319013000000000000	Contribuições patronais	46.000,00	0,00	46.000,00	45.774,68	225,32
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**	**63.788,95**	**26.211,05**
339000000000000000	Aplicações diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	63.788,95	26.211,05
339014000000000000	Diárias - civil	6.000,00	0,00	6.000,00	5.291,00	709,00
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	18.122,77	11.877,23
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.000,00	0,00	26.000,00	23.678,00	2.322,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00	0,00	28.000,00	16.697,18	11.302,82
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**397.000,00**	**0,00**	**397.000,00**	**340.527,85**	**56.472,15**
Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**351.000,00**	**0,00**	**351.000,00**	**321.422,49**	**29.577,51**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**208.000,00**	**0,00**	**208.000,00**	**187.106,82**	**20.893,18**
319000000000000000	Aplicações diretas	191.000,00	0,00	191.000,00	174.645,24	16.354,76
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	173.000,00	0,00	173.000,00	158.041,71	14.958,29
319013000000000000	Contribuições patronais	14.500,00	0,00	14.500,00	13.793,97	706,03
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.500,00	0,00	3.500,00	2.809,56	690,44
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	17.000,00	0,00	17.000,00	12.461,58	4.538,42
319113000000000000	Contribuições patronais	17.000,00	0,00	17.000,00	12.461,58	4.538,42
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**143.000,00**	**0,00**	**143.000,00**	**134.315,67**	**8.684,33**
339000000000000000	Aplicações diretas	143.000,00	0,00	143.000,00	134.315,67	8.684,33
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	34.000,00	0,00	34.000,00	29.386,04	4.613,96
339030000000000000	Material de consumo	10.500,00	0,00	10.500,00	9.437,50	1.062,50
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00	0,00	1.500,00	497,04	1.002,96
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	97.000,00	0,00	97.000,00	94.995,09	2.004,91
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social						
Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**351.000,00**	**0,00**	**351.000,00**	**321.422,49**	**29.577,51**
	Total da Unidade	**748.000,00**	**0,00**	**748.000,00**	**661.950,34**	**86.049,66**
	Total do Órgão	**4.172.498,15**	**7.753.308,45**	**11.925.806,60**	**3.940.294,53**	**7.985.512,07**
Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência						
Unidade: 001 - Ipresio - Insituto de Previdência						

Ação: 2135 - Manutenção do Ipresio - Administração

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**165.235,08**	**0,00**	**165.235,08**	**62.907,64**	**102.327,44**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**165.235,08**	**0,00**	**165.235,08**	**62.907,64**	**102.327,44**
339000000000000000	Aplicações diretas	165.235,08	0,00	165.235,08	62.907,64	102.327,44
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.200,00	0,00	90.200,00	31.325,22	58.874,78
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	75.035,08	0,00	75.035,08	31.582,42	43.452,66
	Total da Ação	**165.235,08**	**0,00**	**165.235,08**	**62.907,64**	**102.327,44**

Ação: 2136 - Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**10.191.500,00**	**0,00**	**10.191.500,00**	**3.965.589,02**	**6.225.910,98**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**9.260.500,00**	**0,00**	**9.260.500,00**	**3.965.589,02**	**5.294.910,98**
319000000000000000	Aplicações diretas	9.260.500,00	0,00	9.260.500,00	3.965.589,02	5.294.910,98
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	7.560.500,00	0,00	7.560.500,00	3.645.503,87	3.914.996,13
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	320.085,15	1.379.914,85
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**931.000,00**	**0,00**	**931.000,00**	**0,00**	**931.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	931.000,00	0,00	931.000,00	0,00	931.000,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	116.000,00	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	233.000,00	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	466.000,00	0,00	466.000,00	0,00	466.000,00
339098000000000000	Despesas do orçamento de investimento	116.000,00	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
	Total da Ação	**10.191.500,00**	**0,00**	**10.191.500,00**	**3.965.589,02**	**6.225.910,98**
	Total da Unidade	**10.356.735,08**	**0,00**	**10.356.735,08**	**4.028.496,66**	**6.328.238,42**
	Total do Órgão	**10.356.735,08**	**0,00**	**10.356.735,08**	**4.028.496,66**	**6.328.238,42**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente

Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.172.348,38**	**0,00**	**3.172.348,38**	**3.021.474,80**	**150.873,58**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**390.100,00**	**0,00**	**390.100,00**	**355.855,75**	**34.244,25**
319000000000000000	Aplicações diretas	343.500,00	0,00	343.500,00	314.930,83	28.569,17
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	289.000,00	0,00	289.000,00	273.172,07	15.827,93
319013000000000000	Contribuições patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	14.539,59	460,41
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	39.500,00	0,00	39.500,00	27.219,17	12.280,83
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	46.600,00	0,00	46.600,00	40.924,92	5.675,08
319113000000000000	Contribuições patronais	46.600,00	0,00	46.600,00	40.924,92	5.675,08
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.782.248,38**	**0,00**	**2.782.248,38**	**2.665.619,05**	**116.629,33**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.782.248,38	0,00	2.782.248,38	2.665.619,05	116.629,33
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.500,00	0,00	2.500,00	2.322,33	177,67

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente

Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339030000000000000	Material de consumo	903.513,35	0,00	903.513,35	857.431,41	46.081,94
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.423,60	0,00	2.423,60	2.313,50	110,10
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.867.311,43	0,00	1.867.311,43	1.797.440,87	69.870,56
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	6.500,00	0,00	6.500,00	6.110,94	389,06
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**79.717,97**	**282,03**
440000000000000000	**Investimentos**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**79.717,97**	**282,03**
449000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	79.717,97	282,03
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00	0,00	80.000,00	79.717,97	282,03
	Total da Ação	**3.252.348,38**	**0,00**	**3.252.348,38**	**3.101.192,77**	**151.155,61**
	Total da Unidade	**3.252.348,38**	**0,00**	**3.252.348,38**	**3.101.192,77**	**151.155,61**
	Total do Órgão	**3.252.348,38**	**0,00**	**3.252.348,38**	**3.101.192,77**	**151.155,61**
	Total Geral	**96.091.145,77**	**132.682.235,71**	**228.773.381,48**	**101.351.396,83**	**127.421.984,65**

Data de Emissão: 13/03/2026

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:3B5E08B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XI - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA (EMPENHADA) - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Prestação de Contas
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada
Tipo da Despesa: Empenhada
Período Inicial: Janeiro/2025 Período Final: Dezembro/2025
Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.138.787,61**	**0,00**	**2.138.787,61**	**2.100.758,75**	**38.028,86**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.965.097,61**	**0,00**	**1.965.097,61**	**1.948.093,80**	**17.003,81**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.775.597,61	0,00	1.775.597,61	1.760.957,86	14.639,75
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.478.500,00	0,00	1.478.500,00	1.478.437,92	62,08
319013000000000000	Contribuições patronais	109.900,00	0,00	109.900,00	106.233,26	3.666,74
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	187.197,61	0,00	187.197,61	176.286,68	10.910,93
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	189.500,00	0,00	189.500,00	187.135,94	2.364,06
319113000000000000	Contribuições patronais	189.500,00	0,00	189.500,00	187.135,94	2.364,06
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**173.690,00**	**0,00**	**173.690,00**	**152.664,95**	**21.025,05**
339000000000000000	Aplicações diretas	173.690,00	0,00	173.690,00	152.664,95	21.025,05
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	58.000,00	0,00	58.000,00	52.234,42	5.765,58
339030000000000000	Material de consumo	25.890,00	0,00	25.890,00	23.179,95	2.710,05
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.500,00	0,00	2.500,00	459,17	2.040,83
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	87.300,00	0,00	87.300,00	76.791,41	10.508,59
400000000000000000	**Despesas de capital**	**7.500,00**	**0,00**	**7.500,00**	**7.257,80**	**242,20**
440000000000000000	**Investimentos**	**7.500,00**	**0,00**	**7.500,00**	**7.257,80**	**242,20**
449000000000000000	Aplicações diretas	7.500,00	0,00	7.500,00	7.257,80	242,20
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.500,00	0,00	7.500,00	7.257,80	242,20
	Total da Ação	**2.146.287,61**	**0,00**	**2.146.287,61**	**2.108.016,55**	**38.271,06**

Ação: 2290 - Convênio SECID nº 24.253.661-4 - Aquisição de um Veículo Utilitário Cabine Dupla

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**125.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**125.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**125.000,00**

Ação: 2301 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
	Total da Unidade	**2.146.287,61**	**139.000,00**	**2.285.287,61**	**2.108.016,55**	**177.271,06**
	Total do Órgão	**2.146.287,61**	**139.000,00**	**2.285.287,61**	**2.108.016,55**	**177.271,06**

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme
Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos
Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.982.362,55**	**0,00**	**4.982.362,55**	**4.833.852,92**	**148.509,63**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.488.630,29**	**0,00**	**2.488.630,29**	**2.401.834,05**	**86.796,24**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.257.130,29	0,00	2.257.130,29	2.176.273,15	80.857,14
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	623.137,46	0,00	623.137,46	611.692,04	11.445,42
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme
Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos
Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.487.500,00	0,00	1.487.500,00	1.465.394,08	22.105,92
319013000000000000	Contribuições patronais	37.500,00	0,00	37.500,00	36.140,23	1.359,77
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	108.992,83	0,00	108.992,83	63.046,80	45.946,03
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade	231.500,00	0,00	231.500,00	225.560,90	5.939,10

	social					
319113000000000000	Contribuições patronais	231.500,00	0,00	231.500,00	225.560,90	5.939,10
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.493.732,26**	**0,00**	**2.493.732,26**	**2.432.018,87**	**61.713,39**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.493.732,26	0,00	2.493.732,26	2.432.018,87	61.713,39
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	715,00	285,00
339014000000000000	Diárias - civil	8.000,00	0,00	8.000,00	7.943,50	56,50
339030000000000000	Material de consumo	243.000,00	0,00	243.000,00	234.670,98	8.329,02
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.100,00	0,00	50.100,00	45.938,20	4.161,80
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.369.500,00	0,00	1.369.500,00	1.355.408,96	14.091,04
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	533.200,00	0,00	533.200,00	505.773,23	27.426,77
339091000000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	288.932,26	0,00	288.932,26	281.569,00	7.363,26
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**285.000,00**	**0,00**	**285.000,00**	**281.257,42**	**3.742,58**
440000000000000000	**Investimentos**	**285.000,00**	**0,00**	**285.000,00**	**281.257,42**	**3.742,58**
449000000000000000	Aplicações diretas	285.000,00	0,00	285.000,00	281.257,42	3.742,58
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	285.000,00	0,00	285.000,00	281.257,42	3.742,58
	Total da Ação	**5.267.362,55**	**0,00**	**5.267.362,55**	**5.115.110,34**	**152.252,21**

Ação: 2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**90.000,00**	**20.000,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**90.000,00**	**20.000,00**
314000000000000000	Transferências a municípios	110.000,00	0,00	110.000,00	90.000,00	20.000,00
314041000000000000	Contribuições	110.000,00	0,00	110.000,00	90.000,00	20.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
334000000000000000	Transferências a municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041000000000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**90.000,00**	**20.000,00**

Ação: 2232 - Construção da Vila Palmeiras ME Proposta nº 09032024-073144.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**225.678,90**	**225.678,90**	**0,00**	**225.678,90**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**225.678,90**	**225.678,90**	**0,00**	**225.678,90**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	225.678,90	225.678,90	0,00	225.678,90
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	225.678,90	225.678,90	0,00	225.678,90
	Total da Ação	**0,00**	**225.678,90**	**225.678,90**	**0,00**	**225.678,90**

Ação: 2272 - Convênio SECID nº 20992789-6 - Aquisição de um Veículo de Passeio novo.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Ação: 2275 - Convênio SECID nº 23575557-2 - Reforma e Ampliação do Centro Comunitário SP.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**

Ação: 2277 - Convênio SECID nº23797952-4 - Aquisição de um Veículo de Passeio Novo.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**

Ação: 2278 - Convênio SECID nº 23576947-6 - Reforma e Ampliação - Bairro AC.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**

Ação: 2281 - Convênio SECID nº 23.866.169-2 - Construção do Espaço Vila Izabel.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00

449051000000000000	Obras e instalações	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
Ação: 2301 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
Ação: 9099 - Reserva de Contingência						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
900000000000000000	**Reserva de contingência**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**
990000000000000000	**Reserva de contingência**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**
999000000000000000	Reserva de contingência	75.863,28	0,00	75.863,28	0,00	75.863,28
999999000000000000	Reserva de contingência	75.863,28	0,00	75.863,28	0,00	75.863,28
	Total da Ação	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**
	Total da Unidade	**5.453.225,83**	**1.832.678,90**	**7.285.904,73**	**5.205.110,34**	**2.080.794,39**
	Total do Órgão	**5.453.225,83**	**1.832.678,90**	**7.285.904,73**	**5.205.110,34**	**2.080.794,39**
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**823.700,00**	**0,00**	**823.700,00**	**815.231,41**	**8.468,59**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**823.700,00**	**0,00**	**823.700,00**	**815.231,41**	**8.468,59**
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339000000000000000	Aplicações diretas	823.700,00	0,00	823.700,00	815.231,41	8.468,59
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	823.700,00	0,00	823.700,00	815.231,41	8.468,59
	Total da Ação	**823.700,00**	**0,00**	**823.700,00**	**815.231,41**	**8.468,59**
Ação: 0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**	**74.672,24**	**1.327,76**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**	**74.672,24**	**1.327,76**
469000000000000000	Aplicações diretas	76.000,00	0,00	76.000,00	74.672,24	1.327,76
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	76.000,00	0,00	76.000,00	74.672,24	1.327,76
	Total da Ação	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**	**74.672,24**	**1.327,76**
Ação: 0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**306.413,12**	**0,00**	**306.413,12**	**306.413,12**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**306.413,12**	**0,00**	**306.413,12**	**306.413,12**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	306.413,12	0,00	306.413,12	306.413,12	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	306.413,12	0,00	306.413,12	306.413,12	0,00
	Total da Ação	**306.413,12**	**0,00**	**306.413,12**	**306.413,12**	**0,00**
Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**87.000,00**	**0,00**	**87.000,00**	**82.659,90**	**4.340,10**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**87.000,00**	**0,00**	**87.000,00**	**82.659,90**	**4.340,10**
469000000000000000	Aplicações diretas	87.000,00	0,00	87.000,00	82.659,90	4.340,10
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	87.000,00	0,00	87.000,00	82.659,90	4.340,10
	Total da Ação	**87.000,00**	**0,00**	**87.000,00**	**82.659,90**	**4.340,10**
Ação: 0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**315.000,00**	**0,00**	**315.000,00**	**314.478,57**	**521,43**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**315.000,00**	**0,00**	**315.000,00**	**314.478,57**	**521,43**
469000000000000000	Aplicações diretas	315.000,00	0,00	315.000,00	314.478,57	521,43
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	315.000,00	0,00	315.000,00	314.478,57	521,43
	Total da Ação	**315.000,00**	**0,00**	**315.000,00**	**314.478,57**	**521,43**
Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.520.766,08**	**0,00**	**2.520.766,08**	**2.428.566,82**	**92.199,26**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.319.500,00**	**0,00**	**1.319.500,00**	**1.286.890,88**	**32.609,12**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.121.500,00	0,00	1.121.500,00	1.104.449,88	17.050,12
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.098.000,00	0,00	1.098.000,00	1.083.070,06	14.929,94
319013000000000000	Contribuições patronais	18.500,00	0,00	18.500,00	18.110,90	389,10
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00	0,00	5.000,00	3.268,92	1.731,08
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	198.000,00	0,00	198.000,00	182.441,00	15.559,00
319113000000000000	Contribuições patronais	198.000,00	0,00	198.000,00	182.441,00	15.559,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.201.266,08**	**0,00**	**1.201.266,08**	**1.141.675,94**	**59.590,14**

339000000000000000	Aplicações diretas	1.201.266,08	0,00	1.201.266,08	1.141.675,94	59.590,14
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00	1.541,26	1.458,74
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	673,00	9.327,00
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	4.786,00	214,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	224.500,00	0,00	224.500,00	211.215,04	13.284,96
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	831,52	2.168,48
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	809.266,08	0,00	809.266,08	779.770,57	29.495,51
339093000000000000	Indenizações e restituições	146.500,00	0,00	146.500,00	142.858,55	3.641,45
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.557,00**	**0,00**	**1.557,00**	**1.557,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.557,00**	**0,00**	**1.557,00**	**1.557,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.557,00	0,00	1.557,00	1.557,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.557,00	0,00	1.557,00	1.557,00	0,00
	Total da Ação	**2.522.323,08**	**0,00**	**2.522.323,08**	**2.430.123,82**	**92.199,26**
	Total da Unidade	**4.130.436,20**	**0,00**	**4.130.436,20**	**4.023.579,06**	**106.857,14**
	Total do Órgão	**4.130.436,20**	**0,00**	**4.130.436,20**	**4.023.579,06**	**106.857,14**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						
Ação: 0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**93.000,00**	**0,00**	**93.000,00**	**78.383,26**	**14.616,74**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**93.000,00**	**0,00**	**93.000,00**	**78.383,26**	**14.616,74**
329000000000000000	Aplicações diretas	93.000,00	0,00	93.000,00	78.383,26	14.616,74
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	93.000,00	0,00	93.000,00	78.383,26	14.616,74
400000000000000000	**Despesas de capital**	**507.000,00**	**0,00**	**507.000,00**	**506.487,46**	**512,54**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**507.000,00**	**0,00**	**507.000,00**	**506.487,46**	**512,54**
469000000000000000	Aplicações diretas	507.000,00	0,00	507.000,00	506.487,46	512,54
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	507.000,00	0,00	507.000,00	506.487,46	512,54
	Total da Ação	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**	**584.870,72**	**15.129,28**
Ação: 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1068 - Pavimentação Asfaltica Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**25.531,52**	**0,00**	**25.531,52**	**22.148,27**	**3.383,25**
440000000000000000	**Investimentos**	**25.531,52**	**0,00**	**25.531,52**	**22.148,27**	**3.383,25**
449000000000000000	Aplicações diretas	25.531,52	0,00	25.531,52	22.148,27	3.383,25
449051000000000000	Obras e instalações	25.531,52	0,00	25.531,52	22.148,27	3.383,25
	Total da Ação	**25.531,52**	**0,00**	**25.531,52**	**22.148,27**	**3.383,25**
Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.660.486,00**	**0,00**	**2.660.486,00**	**2.496.771,90**	**163.714,10**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.100.000,00**	**0,00**	**1.100.000,00**	**1.045.010,50**	**54.989,50**
319000000000000000	Aplicações diretas	930.000,00	0,00	930.000,00	900.070,13	29.929,87
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						
Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	68.000,00	0,00	68.000,00	67.360,12	639,88
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	713.000,00	0,00	713.000,00	712.569,73	430,27
319013000000000000	Contribuições patronais	14.000,00	0,00	14.000,00	12.984,86	1.015,14
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	135.000,00	0,00	135.000,00	107.155,42	27.844,58
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	170.000,00	0,00	170.000,00	144.940,37	25.059,63
319113000000000000	Contribuições patronais	170.000,00	0,00	170.000,00	144.940,37	25.059,63
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.560.486,00**	**0,00**	**1.560.486,00**	**1.451.761,40**	**108.724,60**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.560.486,00	0,00	1.560.486,00	1.451.761,40	108.724,60

339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.890,72	109,28
339030000000000000	Material de consumo	994.869,76	0,00	994.869,76	927.442,64	67.427,12
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	559.016,24	0,00	559.016,24	517.865,88	41.150,36
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	4.600,00	0,00	4.600,00	4.562,16	37,84
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.243,00**	**0,00**	**6.243,00**	**3.180,00**	**3.063,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.243,00**	**0,00**	**6.243,00**	**3.180,00**	**3.063,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	6.243,00	0,00	6.243,00	3.180,00	3.063,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.243,00	0,00	6.243,00	3.180,00	3.063,00
	Total da Ação	**2.666.729,00**	**0,00**	**2.666.729,00**	**2.499.951,90**	**166.777,10**

Ação: 2207 - Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica Rural.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**663.233,87**	**663.233,87**	**0,00**	**663.233,87**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**663.233,87**	**663.233,87**	**0,00**	**663.233,87**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	663.233,87	663.233,87	0,00	663.233,87
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	663.233,87	663.233,87	0,00	663.233,87
	Total da Ação	**0,00**	**663.233,87**	**663.233,87**	**0,00**	**663.233,87**

Ação: 2231 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas - ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**60.333,73**	**60.333,73**	**0,00**	**60.333,73**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**60.333,73**	**60.333,73**	**0,00**	**60.333,73**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	60.333,73	60.333,73	0,00	60.333,73
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	60.333,73	60.333,73	0,00	60.333,73
	Total da Ação	**0,00**	**60.333,73**	**60.333,73**	**0,00**	**60.333,73**

Ação: 2242 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(104.773,80)**	**510.273,36**	**405.499,56**	**405.499,56**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(104.773,80)**	**510.273,36**	**405.499,56**	**405.499,56**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(104.773,80)	510.273,36	405.499,56	405.499,56	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	(104.773,80)	510.273,36	405.499,56	405.499,56	0,00
	Total da Ação	**(104.773,80)**	**510.273,36**	**405.499,56**	**405.499,56**	**0,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 2257 - Operação de Crédito 2025 - Execução de Pavimentação Asfáltica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(862.197,00)**	**5.750.000,00**	**4.887.803,00**	**0,00**	**4.887.803,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(862.197,00)**	**5.750.000,00**	**4.887.803,00**	**0,00**	**4.887.803,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(862.197,00)	5.750.000,00	4.887.803,00	0,00	4.887.803,00
449051000000000000	Obras e instalações	(862.197,00)	5.750.000,00	4.887.803,00	0,00	4.887.803,00
	Total da Ação	**(862.197,00)**	**5.750.000,00**	**4.887.803,00**	**0,00**	**4.887.803,00**

Ação: 2284 - Convênio SECID nº 24.078.063-1 - Aquisição de Caminhão Prancha.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**850.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**850.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	850.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	850.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**850.000,00**

Ação: 2288 - Convênio SECID nº 24.072.278-0 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais - L. Progresso.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**

Ação: 2292 - Convênio SECID nº 24.253.605-3 - Aquisição de Caminhões Caçamba Basculante 6x4.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**

Ação: 2296 - Convênio SECID nº 23.972.554-6 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**

Ação: 2301 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**136.451,99**	**136.451,99**	**14.250,00**	**122.201,99**
4490000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**136.451,99**	**136.451,99**	**14.250,00**	**122.201,99**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	136.451,99	136.451,99	14.250,00	122.201,99
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	136.451,99	136.451,99	14.250,00	122.201,99
	Total da Ação	**0,00**	**136.451,99**	**136.451,99**	**14.250,00**	**122.201,99**
	Total da Unidade	**2.325.289,72**	**17.970.292,95**	**20.295.582,67**	**3.526.720,45**	**16.768.862,22**

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**175.627,34**	**0,00**	**175.627,34**	**164.800,05**	**10.827,29**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**175.627,34**	**0,00**	**175.627,34**	**164.800,05**	**10.827,29**
3290000000000000000	Aplicações diretas	175.627,34	0,00	175.627,34	164.800,05	10.827,29
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	175.627,34	0,00	175.627,34	164.800,05	10.827,29

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**413.902,86**	**0,00**	**413.902,86**	**411.583,13**	**2.319,73**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**413.902,86**	**0,00**	**413.902,86**	**411.583,13**	**2.319,73**
4690000000000000000	Aplicações diretas	413.902,86	0,00	413.902,86	411.583,13	2.319,73
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	413.902,86	0,00	413.902,86	411.583,13	2.319,73
	Total da Ação	**589.530,20**	**0,00**	**589.530,20**	**576.383,18**	**13.147,02**

Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**219.000,00**	**0,00**	**219.000,00**	**213.328,68**	**5.671,32**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**219.000,00**	**0,00**	**219.000,00**	**213.328,68**	**5.671,32**
3290000000000000000	Aplicações diretas	219.000,00	0,00	219.000,00	213.328,68	5.671,32
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	219.000,00	0,00	219.000,00	213.328,68	5.671,32
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**302.500,00**	**0,00**	**302.500,00**	**299.568,26**	**2.931,74**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**302.500,00**	**0,00**	**302.500,00**	**299.568,26**	**2.931,74**
4690000000000000000	Aplicações diretas	302.500,00	0,00	302.500,00	299.568,26	2.931,74
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	302.500,00	0,00	302.500,00	299.568,26	2.931,74
	Total da Ação	**521.500,00**	**0,00**	**521.500,00**	**512.896,94**	**8.603,06**

Ação: 0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**5.700,00**	**275.000,00**	**280.700,00**	**268.720,19**	**11.979,81**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**5.700,00**	**275.000,00**	**280.700,00**	**268.720,19**	**11.979,81**
3290000000000000000	Aplicações diretas	5.700,00	275.000,00	280.700,00	268.720,19	11.979,81
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	5.700,00	275.000,00	280.700,00	268.720,19	11.979,81
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**93.750,00**	**93.750,00**	**93.750,00**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**93.750,00**	**93.750,00**	**93.750,00**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	0,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	0,00
	Total da Ação	**5.700,00**	**368.750,00**	**374.450,00**	**362.470,19**	**11.979,81**

Ação: 0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**14.500,00**	**440.000,00**	**454.500,00**	**447.802,03**	**6.697,97**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**14.500,00**	**440.000,00**	**454.500,00**	**447.802,03**	**6.697,97**
3290000000000000000	Aplicações diretas	14.500,00	440.000,00	454.500,00	447.802,03	6.697,97
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	14.500,00	440.000,00	454.500,00	447.802,03	6.697,97
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**157.000,00**	**157.000,00**	**156.249,96**	**750,04**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**157.000,00**	**157.000,00**	**156.249,96**	**750,04**
4690000000000000000	Aplicações diretas	0,00	157.000,00	157.000,00	156.249,96	750,04
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	157.000,00	157.000,00	156.249,96	750,04
	Total da Ação	**14.500,00**	**597.000,00**	**611.500,00**	**604.051,99**	**7.448,01**

Ação: 0068 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**82.000,00**	**82.000,00**	**75.590,73**	**6.409,27**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**0,00**	**82.000,00**	**82.000,00**	**75.590,73**	**6.409,27**
3290000000000000000	Aplicações diretas	0,00	82.000,00	82.000,00	75.590,73	6.409,27
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	0,00	82.000,00	82.000,00	75.590,73	6.409,27
	Total da Ação	**0,00**	**82.000,00**	**82.000,00**	**75.590,73**	**6.409,27**

Ação: 1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**67.327,19**	**0,00**	**67.327,19**	**67.327,19**	**0,00**
4490000000000000000	**Investimentos**	**67.327,19**	**0,00**	**67.327,19**	**67.327,19**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	67.327,19	0,00	67.327,19	67.327,19	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	67.327,19	0,00	67.327,19	67.327,19	0,00

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas

Elemento	Descrição	Autorizada	Despesa	Diferença

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Empenhada	
	Total da Ação	**67.327,19**	**0,00**	**67.327,19**	**67.327,19**	**0,00**
Ação: 1015 - Pavimentação Asfaltica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1190 - Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.713.806,35**	**1.713.806,35**	**0,00**	**1.713.806,35**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.713.806,35**	**1.713.806,35**	**0,00**	**1.713.806,35**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.713.806,35	1.713.806,35	0,00	1.713.806,35
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.713.059,61	1.713.059,61	0,00	1.713.059,61
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	746,74	746,74	0,00	746,74
	Total da Ação	**0,00**	**1.713.806,35**	**1.713.806,35**	**0,00**	**1.713.806,35**
Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.860.400,00**	**0,00**	**4.860.400,00**	**4.771.465,32**	**88.934,68**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.710.400,00**	**0,00**	**1.710.400,00**	**1.652.020,32**	**58.379,68**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.431.400,00	0,00	1.431.400,00	1.399.897,90	31.502,10
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.197.000,00	0,00	1.197.000,00	1.181.535,45	15.464,55
3190130000000000000	Contribuições patronais	19.400,00	0,00	19.400,00	14.133,64	5.266,36
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	215.000,00	0,00	215.000,00	204.228,81	10.771,19
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	279.000,00	0,00	279.000,00	252.122,42	26.877,58
3191130000000000000	Contribuições patronais	279.000,00	0,00	279.000,00	252.122,42	26.877,58
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.150.000,00**	**0,00**	**3.150.000,00**	**3.119.445,00**	**30.555,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00	3.119.445,00	30.555,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	1.252.500,00	0,00	1.252.500,00	1.232.118,24	20.381,76
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.897.500,00	0,00	1.897.500,00	1.887.326,76	10.173,24
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**11.450,00**	**0,00**	**11.450,00**	**7.901,07**	**3.548,93**
4400000000000000000	**Investimentos**	**11.450,00**	**0,00**	**11.450,00**	**7.901,07**	**3.548,93**
4490000000000000000	Aplicações diretas	11.450,00	0,00	11.450,00	7.901,07	3.548,93
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	11.450,00	0,00	11.450,00	7.901,07	3.548,93
	Total da Ação	**4.871.850,00**	**0,00**	**4.871.850,00**	**4.779.366,39**	**92.483,61**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.804.657,06**	**0,00**	**1.804.657,06**	**566.180,71**	**1.238.476,35**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.804.657,06**	**0,00**	**1.804.657,06**	**566.180,71**	**1.238.476,35**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.804.657,06	0,00	1.804.657,06	566.180,71	1.238.476,35
3390300000000000000	Material de consumo	800.000,00	0,00	800.000,00	1.232,61	798.767,39
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.004.657,06	0,00	1.004.657,06	564.948,10	439.708,96
	Total da Ação	**1.804.657,06**	**0,00**	**1.804.657,06**	**566.180,71**	**1.238.476,35**
Ação: 2106 - Manutenção da Gerencia de Transito						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
	Total da Ação	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
Ação: 2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**326.867,57**	**0,00**	**326.867,57**	**320.273,54**	**6.594,03**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**326.867,57**	**0,00**	**326.867,57**	**320.273,54**	**6.594,03**
3390000000000000000	Aplicações diretas	326.867,57	0,00	326.867,57	320.273,54	6.594,03
3390300000000000000	Material de consumo	56.967,57	0,00	56.967,57	50.896,82	6.070,75
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	269.900,00	0,00	269.900,00	269.376,72	523,28

	Total da Ação	**326.867,57**	**0,00**	**326.867,57**	**320.273,54**	**6.594,03**
Ação: 2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**485.692,42**	**0,00**	**485.692,42**	**179.392,42**	**306.300,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**485.692,42**	**0,00**	**485.692,42**	**179.392,42**	**306.300,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	485.692,42	0,00	485.692,42	179.392,42	306.300,00
3390300000000000000	Material de consumo	222.692,42	0,00	222.692,42	60.136,65	162.555,77
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	263.000,00	0,00	263.000,00	119.255,77	143.744,23
	Total da Ação	**485.692,42**	**0,00**	**485.692,42**	**179.392,42**	**306.300,00**
Ação: 2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**50.525,84**	**50.525,84**	**50.287,62**	**238,22**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**50.525,84**	**50.525,84**	**50.287,62**	**238,22**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	50.525,84	50.525,84	50.287,62	238,22
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	50.525,84	50.525,84	50.287,62	238,22
	Total da Ação	**0,00**	**50.525,84**	**50.525,84**	**50.287,62**	**238,22**
Ação: 2213 - Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.563.649,20**	**1.563.649,20**	**1.549.556,59**	**14.092,61**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.563.649,20**	**1.563.649,20**	**1.549.556,59**	**14.092,61**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.563.649,20	1.563.649,20	1.549.556,59	14.092,61
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.550.065,86	1.550.065,86	1.538.703,87	11.361,99
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	13.583,34	13.583,34	10.852,72	2.730,62
	Total da Ação	**0,00**	**1.563.649,20**	**1.563.649,20**	**1.549.556,59**	**14.092,61**
Ação: 2241 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**193.462,87**	**193.462,87**	**190.442,23**	**3.020,64**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**193.462,87**	**193.462,87**	**190.442,23**	**3.020,64**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	193.462,87	193.462,87	190.442,23	3.020,64
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2241 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	193.462,87	193.462,87	190.442,23	3.020,64
	Total da Ação	**0,00**	**193.462,87**	**193.462,87**	**190.442,23**	**3.020,64**
Ação: 2259 - Convênio SECID nº 23577229-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2260 - Convênio SECID nº 23577414-3 - Pavimentação Asfáltica Urbana.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2261 - Convênio SECID nº 23575456-8 - Pavimentação Asfáltica Urbana.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2262 - Convênio SECID nº 23575898-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2263 - Convênio SECID nº 23576214-5 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2264 - Convênio SECID nº 23576287-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 2265 - Convênio SECID nº 23891096-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**

Ação: 2266 - Convênio SECID nº 23891127-3 -Pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**

Ação: 2267 - Convênio SECID nº 23891173-7 - Pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**

Ação: 2287 - Convênio SECID nº 24.203.551-8 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**0,00**	**3.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**0,00**	**3.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**0,00**	**3.500.000,00**

Ação: 2291 - Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**270.750,00**	**14.250,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**270.750,00**	**14.250,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	285.000,00	285.000,00	270.750,00	14.250,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	285.000,00	285.000,00	270.750,00	14.250,00
	Total da Ação	**0,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**270.750,00**	**14.250,00**

Ação: 2293 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**330.548,01**	**330.548,01**	**330.548,01**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**330.548,01**	**330.548,01**	**330.548,01**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	330.548,01	330.548,01	330.548,01	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	330.548,01	330.548,01	330.548,01	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**330.548,01**	**330.548,01**	**330.548,01**	**0,00**

Ação: 2297 - Convênio SECID nº 24.389.459-0 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbana

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 2298 - Convênio SECID nº 24.462.631-9 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**

Ação: 2302 - Convênio SECID nº 24.730.872-5- Pavimentação Sobre Pedras Irregulares em vias Urbanas.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00

449051000000000000	Obras e instalações	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
Ação: 2303 - Convênio SECID nº 24.760.396-4 - Pavimentação Sobre Pedras Irregulares de Vias Urbanas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.704.750,72**	**3.704.750,72**	**0,00**	**3.704.750,72**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.704.750,72**	**3.704.750,72**	**0,00**	**3.704.750,72**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.704.750,72	3.704.750,72	0,00	3.704.750,72
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	3.704.750,72	3.704.750,72	0,00	3.704.750,72
	Total da Ação	**0,00**	**3.704.750,72**	**3.704.750,72**	**0,00**	**3.704.750,72**
Ação: 2307 - Convênio SECID nº24868364-3 - Pavimentação de Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
Ação: 2308 - Convênio SECID nº 24733806-3 - Aquisição de Trator de Pneus 110 cv						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
Ação: 2309 - Convênio SECID nº 24978992-5 - Aquisição de Trator de Pneus 110 cv						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**213.000,00**	**213.000,00**	**0,00**	**213.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**213.000,00**	**213.000,00**	**0,00**	**213.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	213.000,00	213.000,00	0,00	213.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	213.000,00	213.000,00	0,00	213.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**213.000,00**	**213.000,00**	**0,00**	**213.000,00**
	Total da Unidade	**8.701.624,44**	**67.872.492,99**	**76.574.117,43**	**10.435.517,73**	**66.138.599,70**
	Total do Órgão	**11.026.914,16**	**85.842.785,94**	**96.869.700,10**	**13.962.238,18**	**82.907.461,92**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.215.450,00**	**0,00**	**2.215.450,00**	**2.164.640,83**	**50.809,17**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.407.700,00**	**0,00**	**1.407.700,00**	**1.403.075,40**	**4.624,60**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319000000000000000	Aplicações diretas	1.179.200,00	0,00	1.179.200,00	1.176.117,56	3.082,44
319070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.083.000,00	0,00	1.083.000,00	1.082.870,15	129,85
319013000000000000	Contribuições patronais	7.200,00	0,00	7.200,00	5.923,10	1.276,90
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	89.000,00	0,00	89.000,00	87.324,31	1.675,69
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	228.500,00	0,00	228.500,00	226.957,84	1.542,16
319113000000000000	Contribuições patronais	228.500,00	0,00	228.500,00	226.957,84	1.542,16
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**807.750,00**	**0,00**	**807.750,00**	**761.565,43**	**46.184,57**
339000000000000000	Aplicações diretas	807.750,00	0,00	807.750,00	761.565,43	46.184,57
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	10.250,00	0,00	10.250,00	9.713,20	536,80
339030000000000000	Material de consumo	468.000,00	0,00	468.000,00	436.818,54	31.181,46
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	329.500,00	0,00	329.500,00	315.033,69	14.466,31
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**110.010,00**	**0,00**	**110.010,00**	**106.509,00**	**3.501,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**110.010,00**	**0,00**	**110.010,00**	**106.509,00**	**3.501,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	110.010,00	0,00	110.010,00	106.509,00	3.501,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	110.010,00	0,00	110.010,00	106.509,00	3.501,00
	Total da Ação	**2.325.460,00**	**0,00**	**2.325.460,00**	**2.271.149,83**	**54.310,17**
Ação: 2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**71.700,00**	**0,00**	**71.700,00**	**65.266,08**	**6.433,92**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**36.500,00**	**0,00**	**36.500,00**	**35.101,20**	**1.398,80**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	36.500,00	0,00	36.500,00	35.101,20	1.398,80
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	36.500,00	0,00	36.500,00	35.101,20	1.398,80
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**35.200,00**	**0,00**	**35.200,00**	**30.164,88**	**5.035,12**

3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	35.200,00	0,00	35.200,00	30.164,88	5.035,12
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	35.200,00	0,00	35.200,00	30.164,88	5.035,12
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**1.300,00**	**0,00**	**1.300,00**	**1.286,52**	**13,48**
4400000000000000000	**Investimentos**	**1.300,00**	**0,00**	**1.300,00**	**1.286,52**	**13,48**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.300,00	0,00	1.300,00	1.286,52	13,48
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.300,00	0,00	1.300,00	1.286,52	13,48
	Total da Ação	**73.000,00**	**0,00**	**73.000,00**	**66.552,60**	**6.447,40**

Ação: 2209 - Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**268.775,22**	**268.775,22**	**255.000,00**	**13.775,22**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**268.775,22**	**268.775,22**	**255.000,00**	**13.775,22**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	268.775,22	268.775,22	255.000,00	13.775,22
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	255.005,57	255.005,57	255.000,00	5,57
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	13.769,65	13.769,65	0,00	13.769,65
	Total da Ação	**0,00**	**268.775,22**	**268.775,22**	**255.000,00**	**13.775,22**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria

Ação: 2212 - Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**342.850,00**	**342.850,00**	**325.150,00**	**17.700,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**342.850,00**	**342.850,00**	**325.150,00**	**17.700,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	342.850,00	342.850,00	325.150,00	17.700,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	330.500,00	330.500,00	325.150,00	5.350,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	12.350,00	12.350,00	0,00	12.350,00
	Total da Ação	**0,00**	**342.850,00**	**342.850,00**	**325.150,00**	**17.700,00**

Ação: 2248 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Aquisição de Equipamento Agrícola (Descompactador de solo Rotativo).

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(18.389,07)**	**130.000,00**	**111.610,93**	**64.000,00**	**47.610,93**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(18.389,07)**	**130.000,00**	**111.610,93**	**64.000,00**	**47.610,93**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(18.389,07)	130.000,00	111.610,93	64.000,00	47.610,93
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	(18.389,07)	130.000,00	111.610,93	64.000,00	47.610,93
	Total da Ação	**(18.389,07)**	**130.000,00**	**111.610,93**	**64.000,00**	**47.610,93**

Ação: 2249 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**27.289,07**	**27.289,07**	**20.789,07**	**6.500,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**27.289,07**	**27.289,07**	**20.789,07**	**6.500,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	27.289,07	27.289,07	20.789,07	6.500,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	27.289,07	27.289,07	20.789,07	6.500,00
	Total da Ação	**0,00**	**27.289,07**	**27.289,07**	**20.789,07**	**6.500,00**

Ação: 2268 - Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**	**3.522.000,00**	**178.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**	**3.522.000,00**	**178.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.522.000,00	178.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.522.000,00	178.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**	**3.522.000,00**	**178.000,00**

Ação: 2273 - Convênio SEAB nº 23903469-1 - Pavimentação Asfáltica de Estrada Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
	Total da Unidade	**2.380.070,93**	**5.968.914,29**	**8.348.985,22**	**6.524.641,50**	**1.824.343,72**

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**48.900,00**	**0,00**	**48.900,00**	**48.806,01**	**93,99**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**48.900,00**	**0,00**	**48.900,00**	**48.806,01**	**93,99**
3290000000000000000	Aplicações diretas	48.900,00	0,00	48.900,00	48.806,01	93,99
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	48.900,00	0,00	48.900,00	48.806,01	93,99
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**485.016,37**	**0,00**	**485.016,37**	**481.491,94**	**3.524,43**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**485.016,37**	**0,00**	**485.016,37**	**481.491,94**	**3.524,43**
4690000000000000000	Aplicações diretas	485.016,37	0,00	485.016,37	481.491,94	3.524,43
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	485.016,37	0,00	485.016,37	481.491,94	3.524,43
	Total da Ação	**533.916,37**	**0,00**	**533.916,37**	**530.297,95**	**3.618,42**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**20.900,00**	**0,00**	**20.900,00**	**7.010,38**	**13.889,62**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**20.900,00**	**0,00**	**20.900,00**	**7.010,38**	**13.889,62**
3290000000000000000	Aplicações diretas	20.900,00	0,00	20.900,00	7.010,38	13.889,62
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	20.900,00	0,00	20.900,00	7.010,38	13.889,62

400000000000000000	**Despesas de capital**	**164.900,00**	**0,00**	**164.900,00**	**154.837,27**	**10.062,73**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**164.900,00**	**0,00**	**164.900,00**	**154.837,27**	**10.062,73**
469000000000000000	Aplicações diretas	164.900,00	0,00	164.900,00	154.837,27	10.062,73
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	164.900,00	0,00	164.900,00	154.837,27	10.062,73
	Total da Ação	**185.800,00**	**0,00**	**185.800,00**	**161.847,65**	**23.952,35**
Ação: 0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**74.694,92**	**0,00**	**74.694,92**	**68.136,66**	**6.558,26**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**74.694,92**	**0,00**	**74.694,92**	**68.136,66**	**6.558,26**
329000000000000000	Aplicações diretas	74.694,92	0,00	74.694,92	68.136,66	6.558,26
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	74.694,92	0,00	74.694,92	68.136,66	6.558,26
400000000000000000	**Despesas de capital**	**177.403,00**	**0,00**	**177.403,00**	**176.068,46**	**1.334,54**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**177.403,00**	**0,00**	**177.403,00**	**176.068,46**	**1.334,54**
469000000000000000	Aplicações diretas	177.403,00	0,00	177.403,00	176.068,46	1.334,54
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	177.403,00	0,00	177.403,00	176.068,46	1.334,54
	Total da Ação	**252.097,92**	**0,00**	**252.097,92**	**244.205,12**	**7.892,80**
Ação: 1007 - Construção Barracões Industriais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1186 - Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**44,93**	**44,93**	**0,00**	**44,93**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**44,93**	**44,93**	**0,00**	**44,93**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	44,93	44,93	0,00	44,93
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	44,93	44,93	0,00	44,93
	Total da Ação	**0,00**	**44,93**	**44,93**	**0,00**	**44,93**
Ação: 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.888.550,64**	**0,00**	**1.888.550,64**	**1.670.203,18**	**218.347,46**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.888.550,64**	**0,00**	**1.888.550,64**	**1.670.203,18**	**218.347,46**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.888.550,64	0,00	1.888.550,64	1.670.203,18	218.347,46
449051000000000000	Obras e instalações	1.812.550,64	0,00	1.812.550,64	1.610.363,18	202.187,46
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	76.000,00	0,00	76.000,00	59.840,00	16.160,00
	Total da Ação	**1.888.550,64**	**0,00**	**1.888.550,64**	**1.670.203,18**	**218.347,46**
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**14.493,43**	**0,00**	**14.493,43**	**3.834,12**	**10.659,31**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**14.493,43**	**0,00**	**14.493,43**	**3.834,12**	**10.659,31**
339000000000000000	Aplicações diretas	14.493,43	0,00	14.493,43	3.834,12	10.659,31
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	7.023,63	0,00	7.023,63	723,36	6.300,27
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	469,80	0,00	469,80	0,00	469,80
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00	0,00	7.000,00	3.110,76	3.889,24
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**254.700,00**	**0,00**	**254.700,00**	**245.007,64**	**9.692,36**
440000000000000000	**Investimentos**	**254.700,00**	**0,00**	**254.700,00**	**245.007,64**	**9.692,36**
449000000000000000	Aplicações diretas	254.700,00	0,00	254.700,00	245.007,64	9.692,36
449051000000000000	Obras e instalações	197.000,00	0,00	197.000,00	190.896,71	6.103,29
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	57.700,00	0,00	57.700,00	54.110,93	3.589,07
	Total da Ação	**269.193,43**	**0,00**	**269.193,43**	**248.841,76**	**20.351,67**
Ação: 2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**306.775,13**	**306.775,13**	**305.533,27**	**1.241,86**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**306.775,13**	**306.775,13**	**305.533,27**	**1.241,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	306.775,13	306.775,13	305.533,27	1.241,86

449051000000000000	Obras e instalações	0,00	305.533,27	305.533,27	305.533,27	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.241,86	1.241,86	0,00	1.241,86
	Total da Ação	**0,00**	**306.775,13**	**306.775,13**	**305.533,27**	**1.241,86**
Ação: 2271 - Convênio SECID nº 23576593-4 - Aquisição de Terreno para a Área Industrial.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
Ação: 2282 - Operação de Crédito 2025 - Contrato FINISA nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Terreno -Área Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**263.712,00**	**263.712,00**	**0,00**	**263.712,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**263.712,00**	**263.712,00**	**0,00**	**263.712,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	263.712,00	263.712,00	0,00	263.712,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	263.712,00	263.712,00	0,00	263.712,00
	Total da Ação	**0,00**	**263.712,00**	**263.712,00**	**0,00**	**263.712,00**
Ação: 2286 - Convênio SECID nº 23.866.115-3 - Aquisição de Equipamentos para Barracão Industrial.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
	Total da Unidade	**3.129.558,36**	**8.070.532,06**	**11.200.090,42**	**3.160.928,93**	**8.039.161,49**
	Total do Órgão	**5.509.629,29**	**14.039.446,35**	**19.549.075,64**	**9.685.570,43**	**9.863.505,21**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.200.917,97**	**0,00**	**1.200.917,97**	**1.112.407,89**	**88.510,08**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.200.917,97**	**0,00**	**1.200.917,97**	**1.112.407,89**	**88.510,08**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.200.917,97	0,00	1.200.917,97	1.112.407,89	88.510,08
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.196.917,97	0,00	1.196.917,97	1.112.407,89	84.510,08
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total da Ação	**1.200.917,97**	**0,00**	**1.200.917,97**	**1.112.407,89**	**88.510,08**
Ação: 2025 - Programa Federal Salário Educação						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.025.590,70**	**0,00**	**1.025.590,70**	**1.006.106,02**	**19.484,68**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.025.590,70**	**0,00**	**1.025.590,70**	**1.006.106,02**	**19.484,68**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.025.590,70	0,00	1.025.590,70	1.006.106,02	19.484,68
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.025.590,70	0,00	1.025.590,70	1.006.106,02	19.484,68
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.025.590,70**	**0,00**	**1.025.590,70**	**1.006.106,02**	**19.484,68**
Ação: 2071 - Manutenção do Transporte Escolar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.237.809,43**	**0,00**	**1.237.809,43**	**1.201.171,78**	**36.637,65**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.237.809,43**	**0,00**	**1.237.809,43**	**1.201.171,78**	**36.637,65**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.237.809,43	0,00	1.237.809,43	1.201.171,78	36.637,65
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.235.109,43	0,00	1.235.109,43	1.201.171,78	33.937,65
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
	Total da Ação	**1.237.809,43**	**0,00**	**1.237.809,43**	**1.201.171,78**	**36.637,65**
Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.096.224,00**	**0,00**	**4.096.224,00**	**4.087.268,00**	**8.956,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**788.700,00**	**0,00**	**788.700,00**	**782.108,27**	**6.591,73**
319000000000000000	Aplicações diretas	610.200,00	0,00	610.200,00	604.018,65	6.181,35
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	556.500,00	0,00	556.500,00	550.318,65	6.181,35
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	53.700,00	0,00	53.700,00	53.700,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	178.500,00	0,00	178.500,00	178.089,62	410,38
319113000000000000	Contribuições patronais	178.500,00	0,00	178.500,00	178.089,62	410,38
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.307.524,00**	**0,00**	**3.307.524,00**	**3.305.159,73**	**2.364,27**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.307.524,00	0,00	3.307.524,00	3.305.159,73	2.364,27

339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	27.050,00	0,00	27.050,00	26.448,77	601,23
339030000000000000	Material de consumo	769.964,00	0,00	769.964,00	769.929,60	34,40

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	1.362,30	637,70
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00	0,00	6.000,00	5.864,97	135,03
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.481.900,00	0,00	2.481.900,00	2.481.898,78	1,22
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.610,00	0,00	20.610,00	19.655,31	954,69
400000000000000000	**Despesas de capital**	**112.820,00**	**0,00**	**112.820,00**	**112.820,00**	**(0,00)**
440000000000000000	**Investimentos**	**112.820,00**	**0,00**	**112.820,00**	**112.820,00**	**(0,00)**
449000000000000000	Aplicações diretas	112.820,00	0,00	112.820,00	112.820,00	(0,00)
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	112.820,00	0,00	112.820,00	112.820,00	(0,00)
	Total da Ação	**4.209.044,00**	**0,00**	**4.209.044,00**	**4.200.088,00**	**8.956,00**

Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.341.157,70**	**0,00**	**1.341.157,70**	**1.335.390,52**	**5.767,18**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**73.000,00**	**0,00**	**73.000,00**	**72.155,83**	**844,17**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	73.000,00	0,00	73.000,00	72.155,83	844,17
319113000000000000	Contribuições patronais	73.000,00	0,00	73.000,00	72.155,83	844,17
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.268.157,70**	**0,00**	**1.268.157,70**	**1.263.234,69**	**4.923,01**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.268.157,70	0,00	1.268.157,70	1.263.234,69	4.923,01
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e	1.302,08	0,00	1.302,08	0,00	1.302,08
	do militar					
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	152.345,76	0,00	152.345,76	148.724,98	3.620,78
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.114.509,86	0,00	1.114.509,86	1.114.509,71	0,15
400000000000000000	**Despesas de capital**	**78.130,51**	**0,00**	**78.130,51**	**49.415,00**	**28.715,51**
440000000000000000	**Investimentos**	**78.130,51**	**0,00**	**78.130,51**	**49.415,00**	**28.715,51**
449000000000000000	Aplicações diretas	78.130,51	0,00	78.130,51	49.415,00	28.715,51
449051000000000000	Obras e instalações	26.991,32	0,00	26.991,32	0,00	26.991,32
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	51.139,19	0,00	51.139,19	49.415,00	1.724,19
	Total da Ação	**1.419.288,21**	**0,00**	**1.419.288,21**	**1.384.805,52**	**34.482,69**

Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.266,43**	**733,57**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.500,00**	**0,00**	**1.500,00**	**1.266,43**	**233,57**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.500,00	0,00	1.500,00	1.266,43	233,57
319113000000000000	Contribuições patronais	1.500,00	0,00	1.500,00	1.266,43	233,57
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.266,43**	**733,57**

Ação: 2269 - Convênio SECID nº 23689495-9 - Reforma e Ampliação da Creche Pequeno Príncipe.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.000.000,00)**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(1.000.000,00)**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(1.000.000,00)	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	(1.000.000,00)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(1.000.000,00)**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

Ação: 2279 - Convênio SECID nº 23577065-2 - Cobertura da Quadra de Esporte da Escola Rural Municipal

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
	Total da Unidade	**8.094.650,31**	**2.400.000,00**	**10.494.650,31**	**8.905.845,64**	**1.588.804,67**

Unidade: 002 - FUNDEB - 60%

Ação: 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.150.759,51**	**0,00**	**6.150.759,51**	**6.041.388,80**	**109.370,71**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.146.759,51**	**0,00**	**6.146.759,51**	**6.037.878,80**	**108.880,71**
319000000000000000	Aplicações diretas	5.147.513,76	0,00	5.147.513,76	5.089.017,82	58.495,94
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.044.513,76	0,00	5.044.513,76	5.000.417,87	44.095,89
319013000000000000	Contribuições patronais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	99.000,00	0,00	99.000,00	88.599,95	10.400,05
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	999.245,75	0,00	999.245,75	948.860,98	50.384,77
319113000000000000	Contribuições patronais	999.245,75	0,00	999.245,75	948.860,98	50.384,77
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**3.510,00**	**490,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	3.510,00	490,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	4.000,00	0,00	4.000,00	3.510,00	490,00
	Total da Ação	**6.150.759,51**	**0,00**	**6.150.759,51**	**6.041.388,80**	**109.370,71**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 002 - FUNDEB - 60%

Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.289.161,33**	**0,00**	**4.289.161,33**	**4.232.742,76**	**56.418,57**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.285.961,33**	**0,00**	**4.285.961,33**	**4.230.532,76**	**55.428,57**
319000000000000000	Aplicações diretas	3.589.461,33	0,00	3.589.461,33	3.584.115,00	5.346,33
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.491.261,33	0,00	3.491.261,33	3.490.409,14	852,19
319013000000000000	Contribuições patronais	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	95.400,00	0,00	95.400,00	93.705,86	1.694,14
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	696.500,00	0,00	696.500,00	646.417,76	50.082,24
319113000000000000	Contribuições patronais	696.500,00	0,00	696.500,00	646.417,76	50.082,24
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.200,00**	**0,00**	**3.200,00**	**2.210,00**	**990,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.200,00	0,00	3.200,00	2.210,00	990,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.200,00	0,00	3.200,00	2.210,00	990,00
	Total da Ação	**4.289.161,33**	**0,00**	**4.289.161,33**	**4.232.742,76**	**56.418,57**

Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**92.100,00**	**0,00**	**92.100,00**	**74.651,53**	**17.448,47**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**92.100,00**	**0,00**	**92.100,00**	**74.651,53**	**17.448,47**
319000000000000000	Aplicações diretas	72.600,00	0,00	72.600,00	63.228,13	9.371,87
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	65.000,00	0,00	65.000,00	63.228,13	1.771,87
319013000000000000	Contribuições patronais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	19.500,00	0,00	19.500,00	11.423,40	8.076,60
319113000000000000	Contribuições patronais	19.500,00	0,00	19.500,00	11.423,40	8.076,60
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**92.100,00**	**0,00**	**92.100,00**	**74.651,53**	**17.448,47**
	Total da Unidade	**10.532.020,84**	**0,00**	**10.532.020,84**	**10.348.783,09**	**183.237,75**

Unidade: 003 - FUNDEB - 30%

Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**226.495,02**	**0,00**	**226.495,02**	**203.145,07**	**23.349,95**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**225.495,02**	**0,00**	**225.495,02**	**203.145,07**	**22.349,95**
319000000000000000	Aplicações diretas	196.000,00	0,00	196.000,00	179.677,99	16.322,01
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	174.000,00	0,00	174.000,00	171.526,95	2.473,05
319013000000000000	Contribuições patronais	22.000,00	0,00	22.000,00	8.151,04	13.848,96
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	29.495,02	0,00	29.495,02	23.467,08	6.027,94
319113000000000000	Contribuições patronais	29.495,02	0,00	29.495,02	23.467,08	6.027,94
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 003 - FUNDEB - 30%

Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**510.640,58**	**0,00**	**510.640,58**	**510.640,58**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**510.640,58**	**0,00**	**510.640,58**	**510.640,58**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	510.640,58	0,00	510.640,58	510.640,58	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	510.640,58	0,00	510.640,58	510.640,58	0,00
	Total da Ação	**737.135,60**	**0,00**	**737.135,60**	**713.785,65**	**23.349,95**

Ação: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**584.286,57**	**0,00**	**584.286,57**	**579.149,08**	**5.137,49**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**384.711,47**	**0,00**	**384.711,47**	**384.270,40**	**441,07**
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	384.711,47	0,00	384.711,47	384.270,40	441,07
315043000000000000	Subvenções sociais	384.711,47	0,00	384.711,47	384.270,40	441,07
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**199.575,10**	**0,00**	**199.575,10**	**194.878,68**	**4.696,42**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	199.575,10	0,00	199.575,10	194.878,68	4.696,42
335043000000000000	Subvenções sociais	199.575,10	0,00	199.575,10	194.878,68	4.696,42
400000000000000000	**Despesas de capital**	**39.600,00**	**0,00**	**39.600,00**	**39.600,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**39.600,00**	**0,00**	**39.600,00**	**39.600,00**	**0,00**
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	39.600,00	0,00	39.600,00	39.600,00	0,00
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	39.600,00	0,00	39.600,00	39.600,00	0,00
	Total da Ação	**623.886,57**	**0,00**	**623.886,57**	**618.749,08**	**5.137,49**
	Total da Unidade	**1.361.022,17**	**0,00**	**1.361.022,17**	**1.332.534,73**	**28.487,44**
	Total do Órgão	**19.987.693,32**	**2.400.000,00**	**22.387.693,32**	**20.587.163,46**	**1.800.529,86**

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 1187 - Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(73.357,30)**	**331.107,30**	**257.750,00**	**257.545,72**	**204,28**
440000000000000000	**Investimentos**	**(73.357,30)**	**331.107,30**	**257.750,00**	**257.545,72**	**204,28**
449000000000000000	Aplicações diretas	(73.357,30)	331.107,30	257.750,00	257.545,72	204,28
449051000000000000	Obras e instalações	(73.357,30)	331.107,30	257.750,00	257.545,72	204,28
	Total da Ação	**(73.357,30)**	**331.107,30**	**257.750,00**	**257.545,72**	**204,28**

Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.822.051,40**	**0,00**	**1.822.051,40**	**1.783.535,85**	**38.515,55**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**367.800,00**	**0,00**	**367.800,00**	**365.560,16**	**2.239,84**
319000000000000000	Aplicações diretas	332.800,00	0,00	332.800,00	330.660,91	2.139,09
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	304.500,00	0,00	304.500,00	303.463,32	1.036,68
319013000000000000	Contribuições patronais	19.700,00	0,00	19.700,00	19.297,60	402,40
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.600,00	0,00	8.600,00	7.899,99	700,01
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	35.000,00	0,00	35.000,00	34.899,25	100,75
319113000000000000	Contribuições patronais	35.000,00	0,00	35.000,00	34.899,25	100,75
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.454.251,40**	**0,00**	**1.454.251,40**	**1.417.975,69**	**36.275,71**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.454.251,40	0,00	1.454.251,40	1.417.975,69	36.275,71
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339014000000000000	Diárias - civil	7.996,27	0,00	7.996,27	7.415,83	580,44
339030000000000000	Material de consumo	89.200,00	0,00	89.200,00	74.446,06	14.753,94
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	47.253,73	0,00	47.253,73	47.253,73	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.460,00	0,00	3.460,00	1.460,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.301.841,40	0,00	1.301.841,40	1.283.821,55	18.019,85
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	4.500,00	0,00	4.500,00	3.578,52	921,48
400000000000000000	**Despesas de capital**	**18.250,00**	**0,00**	**18.250,00**	**18.203,00**	**47,00**

4400000000000000000	**Investimentos**	**18.250,00**	**0,00**	**18.250,00**	**18.203,00**	**47,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	18.250,00	0,00	18.250,00	18.203,00	47,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	18.250,00	0,00	18.250,00	18.203,00	47,00
	Total da Ação	**1.840.301,40**	**0,00**	**1.840.301,40**	**1.801.738,85**	**38.562,55**

Ação: 2185 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**180.663,08**	**180.663,08**	**179.833,89**	**829,19**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**180.663,08**	**180.663,08**	**179.833,89**	**829,19**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	180.663,08	180.663,08	179.833,89	829,19
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	179.696,25	179.696,25	179.696,25	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	966,83	966,83	137,64	829,19
	Total da Ação	**0,00**	**180.663,08**	**180.663,08**	**179.833,89**	**829,19**

Ação: 2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**40.665,84**	**40.665,84**	**40.096,36**	**569,48**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**40.665,84**	**40.665,84**	**40.096,36**	**569,48**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	40.665,84	40.665,84	40.096,36	569,48
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	40.665,84	40.665,84	40.096,36	569,48
	Total da Ação	**0,00**	**40.665,84**	**40.665,84**	**40.096,36**	**569,48**

Ação: 2211 - Convênio ST nº 21035909-5 - Viagem Cultural do Programa Paraná Mais Cidades.,

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**

Ação: 2229 - Convênio SECID nº 20968539+6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.890.950,00**	**1.890.950,00**	**1.449.224,87**	**441.725,13**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.890.950,00**	**1.890.950,00**	**1.449.224,87**	**441.725,13**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.890.950,00	1.890.950,00	1.449.224,87	441.725,13
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.885.450,00	1.885.450,00	1.449.224,87	436.225,13
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.890.950,00**	**1.890.950,00**	**1.449.224,87**	**441.725,13**

Ação: 2233 - Construção de Quadra Poliesportiva ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 2233 - Construção de Quadra Poliesportiva ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**

Ação: 2243 - Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**182,07**	**182,07**	**134,78**	**47,29**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**182,07**	**182,07**	**134,78**	**47,29**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	182,07	182,07	134,78	47,29
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	182,07	182,07	134,78	47,29
	Total da Ação	**0,00**	**182,07**	**182,07**	**134,78**	**47,29**

Ação: 2246 - Convênio ME nº 962618/2024 - Aquisição e Instalação de Parque Infantil.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**208.000,00**	**208.000,00**	**0,00**	**208.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**208.000,00**	**208.000,00**	**0,00**	**208.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	208.000,00	208.000,00	0,00	208.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	208.000,00	208.000,00	0,00	208.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**208.000,00**	**208.000,00**	**0,00**	**208.000,00**

Ação: 2276 - Convênio SECID nº 23575278-6 - Construção do Espaço da Arte

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**

Ação: 2280 - Convênio SECID nº 23577305-8 - Construção do Complexo Esportivo R.P.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00

449051000000000000	Obras e instalações	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
Ação: 2304 - Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**61.500,00**	**61.500,00**	**51.700,00**	**9.800,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**61.500,00**	**61.500,00**	**51.700,00**	**9.800,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	61.500,00	61.500,00	51.700,00	9.800,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	61.500,00	61.500,00	51.700,00	9.800,00
	Total da Ação	**0,00**	**61.500,00**	**61.500,00**	**51.700,00**	**9.800,00**
Ação: 2305 - Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**192.800,00**	**7.200,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**192.800,00**	**7.200,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	192.800,00	7.200,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	200.000,00	200.000,00	192.800,00	7.200,00
	Total da Ação	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**192.800,00**	**7.200,00**
	Total da Unidade	**1.766.944,10**	**4.153.068,29**	**5.920.012,39**	**3.973.074,47**	**1.946.937,92**
	Total do Órgão	**1.766.944,10**	**4.153.068,29**	**5.920.012,39**	**3.973.074,47**	**1.946.937,92**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 001 - Divisão de Direção do Departamento						
Ação: 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**2.260,00**	**438,50**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**2.260,00**	**438,50**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.698,50	2.698,50	2.260,00	438,50
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.698,50	2.698,50	2.260,00	438,50
	Total da Ação	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**2.260,00**	**438,50**
Ação: 1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**55.389,02**	**55.389,02**	**55.388,72**	**0,30**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**55.389,02**	**55.389,02**	**55.388,72**	**0,30**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	55.389,02	55.389,02	55.388,72	0,30
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	55.389,02	55.389,02	55.388,72	0,30
	Total da Ação	**0,00**	**55.389,02**	**55.389,02**	**55.388,72**	**0,30**
Ação: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**374.674,68**	**925,32**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**	**349.074,68**	**925,32**
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	350.000,00	0,00	350.000,00	349.074,68	925,32
315043000000000000	Subvenções sociais	350.000,00	0,00	350.000,00	349.074,68	925,32
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**25.600,00**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	25.600,00	0,00	25.600,00	25.600,00	0,00
335043000000000000	Subvenções sociais	25.600,00	0,00	25.600,00	25.600,00	0,00
	Total da Ação	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**374.674,68**	**925,32**
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.722.400,00**	**0,00**	**4.722.400,00**	**4.684.575,58**	**37.824,42**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/	**Créditos Especiais**	**Total**		

		Suplementado)				
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.722.400,00**	**0,00**	**4.722.400,00**	**4.684.575,58**	**37.824,42**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.722.400,00	0,00	4.722.400,00	4.684.575,58	37.824,42
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.722.400,00	0,00	4.722.400,00	4.684.575,58	37.824,42
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**4.722.400,00**	**0,00**	**4.722.400,00**	**4.684.575,58**	**37.824,42**

Ação: 2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**364.111,92**	**0,00**	**364.111,92**	**364.029,60**	**82,32**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**253.800,00**	**0,00**	**253.800,00**	**253.717,68**	**82,32**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	253.800,00	0,00	253.800,00	253.717,68	82,32
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	253.800,00	0,00	253.800,00	253.717,68	82,32
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**110.311,92**	**0,00**	**110.311,92**	**110.311,92**	**0,00**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	110.311,92	0,00	110.311,92	110.311,92	0,00
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	110.311,92	0,00	110.311,92	110.311,92	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**3.750,00**	**0,00**	**3.750,00**	**3.677,16**	**72,84**
4400000000000000000	**Investimentos**	**3.750,00**	**0,00**	**3.750,00**	**3.677,16**	**72,84**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	3.750,00	0,00	3.750,00	3.677,16	72,84
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.750,00	0,00	3.750,00	3.677,16	72,84
	Total da Ação	**367.861,92**	**0,00**	**367.861,92**	**367.706,76**	**155,16**

Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**413.938,98**	**0,00**	**413.938,98**	**413.938,98**	**0,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**413.938,98**	**0,00**	**413.938,98**	**413.938,98**	**0,00**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	413.938,98	0,00	413.938,98	413.938,98	0,00
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	413.938,98	0,00	413.938,98	413.938,98	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**413.938,98**	**0,00**	**413.938,98**	**413.938,98**	**0,00**

Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**10.268.235,43**	**0,00**	**10.268.235,43**	**9.550.748,19**	**717.487,24**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**7.203.908,89**	**0,00**	**7.203.908,89**	**6.884.227,63**	**319.681,26**
3190000000000000000	Aplicações diretas	6.394.308,89	0,00	6.394.308,89	6.145.571,17	248.737,72
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.486.308,89	0,00	5.486.308,89	5.314.469,27	171.839,62
3190130000000000000	Contribuições patronais	442.000,00	0,00	442.000,00	435.728,46	6.271,54

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	462.000,00	0,00	462.000,00	395.373,44	66.626,56
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	809.600,00	0,00	809.600,00	738.656,46	70.943,54
3191130000000000000	Contribuições patronais	809.600,00	0,00	809.600,00	738.656,46	70.943,54
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.064.326,54**	**0,00**	**3.064.326,54**	**2.666.520,56**	**397.805,98**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.064.326,54	0,00	3.064.326,54	2.666.520,56	397.805,98
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	125,67	374,33
3390140000000000000	Diárias - civil	180.833,74	0,00	180.833,74	175.973,00	4.860,74
3390300000000000000	Material de consumo	591.500,00	0,00	591.500,00	520.434,42	71.065,58
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.750,00	0,00	9.750,00	7.370,00	2.380,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	12.185,00	0,00	12.185,00	12.185,00	0,00
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	552.067,29	0,00	552.067,29	537.324,40	14.742,89
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00	0,00	13.000,00	7.411,57	5.588,43
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.582.990,51	0,00	1.582.990,51	1.311.414,76	271.575,75
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	121.500,00	0,00	121.500,00	94.281,74	27.218,26
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**361.974,65**	**0,00**	**361.974,65**	**17.796,98**	**344.177,67**
4400000000000000000	**Investimentos**	**361.974,65**	**0,00**	**361.974,65**	**17.796,98**	**344.177,67**
4490000000000000000	Aplicações diretas	361.974,65	0,00	361.974,65	17.796,98	344.177,67
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	361.974,65	0,00	361.974,65	17.796,98	344.177,67
	Total da Ação	**10.630.210,08**	**0,00**	**10.630.210,08**	**9.568.545,17**	**1.061.664,91**

Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**476.296,83**	**0,00**	**476.296,83**	**456.506,14**	**19.790,69**

3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**344.250,00**	**0,00**	**344.250,00**	**340.443,44**	**3.806,56**
3190000000000000000	Aplicações diretas	286.750,00	0,00	286.750,00	283.794,13	2.955,87
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190700000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	279.750,00	0,00	279.750,00	277.345,69	2.404,31
3191300000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.000,00	0,00	7.000,00	6.448,44	551,56
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	57.500,00	0,00	57.500,00	56.649,31	850,69
3191300000000000000	Contribuições patronais	57.500,00	0,00	57.500,00	56.649,31	850,69
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**132.046,83**	**0,00**	**132.046,83**	**116.062,70**	**15.984,13**
3390000000000000000	Aplicações diretas	132.046,83	0,00	132.046,83	116.062,70	15.984,13
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391400000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	171,96	828,04
3390300000000000000	Material de consumo	9.146,83	0,00	9.146,83	1.822,37	7.324,46
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	115.000,00	0,00	115.000,00	112.317,57	2.682,43
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00	0,00	4.000,00	1.750,80	2.249,20
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**476.296,83**	**0,00**	**476.296,83**	**456.506,14**	**19.790,69**

Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**935.200,00**	**0,00**	**935.200,00**	**756.541,39**	**178.658,61**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**780.250,00**	**0,00**	**780.250,00**	**694.677,05**	**85.572,95**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3190000000000000000	Aplicações diretas	706.650,00	0,00	706.650,00	638.754,54	67.895,46
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190700000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	564.850,00	0,00	564.850,00	543.655,03	21.194,97
3191300000000000000	Contribuições patronais	84.600,00	0,00	84.600,00	66.675,99	17.924,01
3191600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	57.200,00	0,00	57.200,00	28.423,52	28.776,48
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	73.600,00	0,00	73.600,00	55.922,51	17.677,49
3191300000000000000	Contribuições patronais	73.600,00	0,00	73.600,00	55.922,51	17.677,49
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**154.950,00**	**0,00**	**154.950,00**	**61.864,34**	**93.085,66**
3390000000000000000	Aplicações diretas	154.950,00	0,00	154.950,00	61.864,34	93.085,66
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3391400000000000000	Diárias - civil	9.400,00	0,00	9.400,00	1.547,64	7.852,36
3390300000000000000	Material de consumo	81.450,00	0,00	81.450,00	40.182,16	41.267,84
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	57.200,00	0,00	57.200,00	20.134,54	37.065,46
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**47.500,00**	**0,00**	**47.500,00**	**0,00**	**47.500,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**47.500,00**	**0,00**	**47.500,00**	**0,00**	**47.500,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
	Total da Ação	**982.700,00**	**0,00**	**982.700,00**	**756.541,39**	**226.158,61**

Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**8.380.826,61**	**0,00**	**8.380.826,61**	**7.234.383,37**	**1.146.443,24**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.853.176,43**	**0,00**	**3.853.176,43**	**3.652.180,23**	**200.996,20**
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.236.876,43	0,00	3.236.876,43	3.093.465,00	143.411,43
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190700000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.576.676,43	0,00	2.576.676,43	2.458.817,25	117.859,18
3191300000000000000	Contribuições patronais	61.700,00	0,00	61.700,00	38.955,87	22.744,13
3191600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	598.000,00	0,00	598.000,00	595.691,88	2.308,12

319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	616.300,00	0,00	616.300,00	558.715,23	57.584,77
319113000000000000	Contribuições patronais	616.300,00	0,00	616.300,00	558.715,23	57.584,77
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.527.650,18**	**0,00**	**4.527.650,18**	**3.582.203,14**	**945.447,04**
339000000000000000	Aplicações diretas	4.527.650,18	0,00	4.527.650,18	3.582.203,14	945.447,04
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	585,00	415,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	572.120,25	0,00	572.120,25	529.914,72	42.205,53
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.224.650,00	0,00	1.224.650,00	1.110.240,59	114.409,41
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.500,00	0,00	6.500,00	319,43	6.180,57
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.723.379,93	0,00	2.723.379,93	1.941.143,40	782.236,53
400000000000000000	**Despesas de capital**	**33.000,00**	**0,00**	**33.000,00**	**27.153,91**	**5.846,09**
440000000000000000	**Investimentos**	**33.000,00**	**0,00**	**33.000,00**	**27.153,91**	**5.846,09**
449000000000000000	Aplicações diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	27.153,91	5.846,09
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	33.000,00	0,00	33.000,00	27.153,91	5.846,09
	Total da Ação	**8.413.826,61**	**0,00**	**8.413.826,61**	**7.261.537,28**	**1.152.289,33**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**144.762,80**	**0,00**	**144.762,80**	**144.762,80**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**144.762,80**	**0,00**	**144.762,80**	**144.762,80**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	144.762,80	0,00	144.762,80	144.762,80	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	144.762,80	0,00	144.762,80	144.762,80	0,00
	Total da Ação	**144.762,80**	**0,00**	**144.762,80**	**144.762,80**	**0,00**

Ação: 2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**213,97**	**213,97**	**212,12**	**1,85**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**213,97**	**213,97**	**212,12**	**1,85**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	213,97	213,97	212,12	1,85
339030000000000000	Material de consumo	0,00	213,97	213,97	212,12	1,85
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**204,90**	**204,90**	**0,00**	**204,90**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**204,90**	**204,90**	**0,00**	**204,90**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	204,90	204,90	0,00	204,90
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	204,90	204,90	0,00	204,90
	Total da Ação	**0,00**	**418,87**	**418,87**	**212,12**	**206,75**

Ação: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**163.671,73**	**0,00**	**163.671,73**	**51.601,30**	**112.070,43**
440000000000000000	**Investimentos**	**163.671,73**	**0,00**	**163.671,73**	**51.601,30**	**112.070,43**
449000000000000000	Aplicações diretas	163.671,73	0,00	163.671,73	51.601,30	112.070,43
449051000000000000	Obras e instalações	150.000,00	0,00	150.000,00	44.511,80	105.488,20
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	13.671,73	0,00	13.671,73	7.089,50	6.582,23
	Total da Ação	**163.671,73**	**0,00**	**163.671,73**	**51.601,30**	**112.070,43**

Ação: 2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**14.988,72**	**14.988,72**	**14.988,72**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**14.988,72**	**14.988,72**	**14.988,72**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	14.988,72	14.988,72	14.988,72	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	14.988,72	14.988,72	14.988,72	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**14.988,72**	**14.988,72**	**14.988,72**	**0,00**

Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(20.000,00)**	**149.446,78**	**129.446,78**	**100.430,39**	**29.016,39**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(20.000,00)**	**149.446,78**	**129.446,78**	**100.430,39**	**29.016,39**
339000000000000000	Aplicações diretas	(20.000,00)	149.446,78	129.446,78	100.430,39	29.016,39
339030000000000000	Material de consumo	0,00	97.087,50	97.087,50	82.192,59	14.894,91
339039000000000000	Outros serviços de terceiros -	(20.000,00)	52.359,28	32.359,28	18.237,80	14.121,48

	pessoa jurídica					
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**86.633,87**	**86.633,87**	**0,00**	**86.633,87**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**86.633,87**	**86.633,87**	**0,00**	**86.633,87**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	86.633,87	86.633,87	0,00	86.633,87
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	86.633,87	86.633,87	0,00	86.633,87
	Total da Ação	**(20.000,00)**	**236.080,65**	**216.080,65**	**100.430,39**	**115.650,26**
Ação: 2172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
	Total da Ação	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
Ação: 2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.953,08**	**3.953,08**	**0,00**	**3.953,08**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.953,08**	**3.953,08**	**0,00**	**3.953,08**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.953,08	3.953,08	0,00	3.953,08
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	3.953,08	3.953,08	0,00	3.953,08
	Total da Ação	**0,00**	**3.953,08**	**3.953,08**	**0,00**	**3.953,08**
Ação: 2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 860_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.526,47**	**10.526,47**	**10.526,47**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.526,47**	**10.526,47**	**10.526,47**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.526,47	10.526,47	10.526,47	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	10.526,47	10.526,47	10.526,47	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**10.526,47**	**10.526,47**	**10.526,47**	**0,00**
Ação: 2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**49.503,64**	**49.503,64**	**47.648,20**	**1.855,44**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**49.503,64**	**49.503,64**	**47.648,20**	**1.855,44**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	49.503,64	49.503,64	47.648,20	1.855,44
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	49.503,64	49.503,64	47.648,20	1.855,44
	Total da Ação	**0,00**	**49.503,64**	**49.503,64**	**47.648,20**	**1.855,44**
Ação: 2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**72.000,00**	**72.000,00**	**71.050,03**	**949,97**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**72.000,00**	**72.000,00**	**71.050,03**	**949,97**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	72.000,00	72.000,00	71.050,03	949,97
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	72.000,00	72.000,00	71.050,03	949,97
	Total da Ação	**0,00**	**72.000,00**	**72.000,00**	**71.050,03**	**949,97**
Ação: 2217 - Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**84.978,62**	**84.978,62**	**41.062,10**	**43.916,52**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**84.978,62**	**84.978,62**	**41.062,10**	**43.916,52**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	84.978,62	84.978,62	41.062,10	43.916,52
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	42.489,31	42.489,31	6.793,97	35.695,34
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	42.489,31	42.489,31	34.268,13	8.221,18
	Total da Ação	**0,00**	**84.978,62**	**84.978,62**	**41.062,10**	**43.916,52**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2218 - Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**15.308,74**	**15.308,74**	**5.656,33**	**9.652,41**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**15.308,74**	**15.308,74**	**5.656,33**	**9.652,41**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	15.308,74	15.308,74	5.656,33	9.652,41
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	15.308,74	15.308,74	5.656,33	9.652,41
	Total da Ação	**0,00**	**15.308,74**	**15.308,74**	**5.656,33**	**9.652,41**
Ação: 2219 - Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**7.192,06**	**7.192,06**	**7.026,19**	**165,87**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**7.192,06**	**7.192,06**	**7.026,19**	**165,87**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	7.192,06	7.192,06	7.026,19	165,87
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	7.192,06	7.192,06	7.026,19	165,87
	Total da Ação	**0,00**	**7.192,06**	**7.192,06**	**7.026,19**	**165,87**
Ação: 2221 - INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**(245.835,30)**	**716.405,84**	**470.570,54**	**403.867,47**	**66.703,07**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(245.835,30)**	**716.405,84**	**470.570,54**	**403.867,47**	**66.703,07**
3390000000000000000	Aplicações diretas	(245.835,30)	716.405,84	470.570,54	403.867,47	66.703,07
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal	(45.500,00)	470.570,54	425.070,54	403.867,47	21.203,07

	decorrentes de contratos de terceirização					
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(200.335,30)	245.835,30	45.500,00	0,00	45.500,00
	Total da Ação	**(245.835,30)**	**716.405,84**	**470.570,54**	**403.867,47**	**66.703,07**
Ação: 2223 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**15.412,05**	**15.412,05**	**15.412,05**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**15.412,05**	**15.412,05**	**15.412,05**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	15.412,05	15.412,05	15.412,05	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	15.412,05	15.412,05	15.412,05	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**15.412,05**	**15.412,05**	**15.412,05**	**0,00**
Ação: 2225 - Incentivo Financeiro de Custeio em caráter Emergencial e Exclusivo para Reprodução de materiais Gráficos Resolução 405_2023 Proc. 20.269.486-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	6.050,30	6.050,30	0,00	6.050,30
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	6.050,30	6.050,30	0,00	6.050,30
	Total da Ação	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
Ação: 2236 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
Ação: 2237 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2237 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
Ação: 2238 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**0,00**
Ação: 2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**0,00**
Ação: 2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**802.120,23**	**802.120,23**	**802.120,23**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**802.120,23**	**802.120,23**	**802.120,23**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	802.120,23	802.120,23	802.120,23	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	440.438,93	440.438,93	440.438,93	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	361.681,30	361.681,30	361.681,30	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**802.120,23**	**802.120,23**	**802.120,23**	**0,00**
Ação: 2244 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**
Ação: 2245 - M.S/FNS Proposta nº 089161070001/24- Construção de UBS Bairro Doze de Outubro						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.026.110,00**	**2.026.110,00**	**1.649.000,00**	**377.110,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.026.110,00**	**2.026.110,00**	**1.649.000,00**	**377.110,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.026.110,00	2.026.110,00	1.649.000,00	377.110,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.026.110,00	2.026.110,00	1.649.000,00	377.110,00

	Total da Ação	**0,00**	**2.026.110,00**	**2.026.110,00**	**1.649.000,00**	**377.110,00**
Ação: 2247 - Repasse de Recursos para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA n° 1697_2024 - Prot. 22.530.802-0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2251 - Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde/APS - Resolução SESA 1708_2024						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**30.602,01**	**30.602,01**	**18.119,42**	**12.482,59**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**30.602,01**	**30.602,01**	**18.119,42**	**12.482,59**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30.602,01	30.602,01	18.119,42	12.482,59
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	20.000,00	20.000,00	12.169,42	7.830,58
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	10.602,01	10.602,01	5.950,00	4.652,01
	Total da Ação	**0,00**	**30.602,01**	**30.602,01**	**18.119,42**	**12.482,59**
Ação: 2252 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução SESA 1712_2024						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**31.760,00**	**31.760,00**	**9.621,63**	**22.138,37**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**31.760,00**	**31.760,00**	**9.621,63**	**22.138,37**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	31.760,00	31.760,00	9.621,63	22.138,37
339030000000000000	Material de consumo	0,00	31.760,00	31.760,00	9.621,63	22.138,37
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**23.820,00**	**23.820,00**	**8.690,00**	**15.130,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**23.820,00**	**23.820,00**	**8.690,00**	**15.130,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	23.820,00	23.820,00	8.690,00	15.130,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	23.820,00	23.820,00	8.690,00	15.130,00
	Total da Ação	**0,00**	**55.580,00**	**55.580,00**	**18.311,63**	**37.268,37**
Ação: 2256 - Repasse Financeiro para qualificação do acesso e atendimento de procedimento de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução SESA 1815_2024						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	182.499,62	182.499,62	182.499,62	0,00
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	182.499,62	182.499,62	182.499,62	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
Ação: 2258 - Operação de Crédito 2025 - Veículos para a Atenção Primária em Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**237.900,00**	**12.100,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**237.900,00**	**12.100,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	250.000,00	250.000,00	237.900,00	12.100,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	250.000,00	250.000,00	237.900,00	12.100,00
	Total da Ação	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**237.900,00**	**12.100,00**
Ação: 2274 - Repasse Financeiro para Qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade - MCA - Resolução SESA 544_2025						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	182.499,62	182.499,62	182.499,62	0,00
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	182.499,62	182.499,62	182.499,62	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
Ação: 2289 - Convênio SESA nº 23.576.359-1 - Construção de Unidade Central de Saúde.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2294 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 1037/2025						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
Ação: 2295 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Resolução SESA n° 938/2025						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Ação: 2300 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 1156/2025						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
	Total da Unidade	**26.425.433,65**	**16.521.947,78**	**42.947.381,43**	**29.211.369,39**	**13.736.012,04**
	Total do Órgão	**26.425.433,65**	**16.521.947,78**	**42.947.381,43**	**29.211.369,39**	**13.736.012,04**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 1201 - Emendas Parlamentares Individuais - Investimento						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.510,79**	**5.510,79**	**3.605,57**	**1.905,22**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.510,79**	**5.510,79**	**3.605,57**	**1.905,22**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.510,79	5.510,79	3.605,57	1.905,22
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	5.510,79	5.510,79	3.605,57	1.905,22
	Total da Ação	**0,00**	**5.510,79**	**5.510,79**	**3.605,57**	**1.905,22**
Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**42.312,73**	**42.312,73**	**36.196,55**	**6.116,18**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**42.312,73**	**42.312,73**	**36.196,55**	**6.116,18**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	42.312,73	42.312,73	36.196,55	6.116,18
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	42.312,73	42.312,73	36.196,55	6.116,18
	Total da Ação	**0,00**	**42.312,73**	**42.312,73**	**36.196,55**	**6.116,18**
Ação: 2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1,65**	**1,65**	**1,63**	**0,02**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1,65**	**1,65**	**1,63**	**0,02**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1,65	1,65	1,63	0,02
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1,65	1,65	1,63	0,02
	Total da Ação	**0,00**	**1,65**	**1,65**	**1,63**	**0,02**
Ação: 2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**243,90**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**243,90**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	243,90	243,90	243,90	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	243,90	243,90	243,90	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**243,90**	**0,00**
Ação: 2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE						
			Autorizada			
					Despesa	
Elemento	**Descrição**	**Crédito (Orçado/**	**Créditos**			**Diferença**
				Total	**Empenhada**	
		Suplementado)	**Especiais**			
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**546,69**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**546,69**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	546,69	546,69	546,69	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	546,69	546,69	546,69	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**546,69**	**0,00**
Ação: 2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social -		**transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)**				
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**209,16**	**209,16**	**206,83**	**2,33**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**209,16**	**209,16**	**206,83**	**2,33**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	209,16	209,16	206,83	2,33
339030000000000000	Material de consumo	0,00	209,16	209,16	206,83	2,33
	Total da Ação	**0,00**	**209,16**	**209,16**	**206,83**	**2,33**
Ação: 2072 - Programa Nossa Gente Paraná						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Ação: 2076 - Bloco de Investimento no SUAS

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
	Total da Ação	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**19.320,31**	**0,00**	**19.320,31**	**2.448,91**	**16.871,40**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**19.320,31**	**0,00**	**19.320,31**	**2.448,91**	**16.871,40**
3390000000000000000	Aplicações diretas	19.320,31	0,00	19.320,31	2.448,91	16.871,40
3390140000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	289,58	1.710,42
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.320,31	0,00	13.320,31	2.159,33	11.160,98
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	Total da Ação	**23.320,31**	**0,00**	**23.320,31**	**2.448,91**	**20.871,40**

Ação: 2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**16.362,79**	**0,00**	**16.362,79**	**9.985,83**	**6.376,96**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**16.362,79**	**0,00**	**16.362,79**	**9.985,83**	**6.376,96**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	14.362,79	0,00	14.362,79	9.985,83	4.376,96
3390300000000000000	Material de consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.362,79	0,00	11.362,79	9.985,83	1.376,96
	Total da Ação	**16.362,79**	**0,00**	**16.362,79**	**9.985,83**	**6.376,96**

Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único

			Autorizada			
					Despesa	
Elemento	**Descrição**	**Crédito (Orçado/**	**Créditos**			**Diferença**
				Total	**Empenhada**	
		Suplementado)	**Especiais**			
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**75.293,14**	**0,00**	**75.293,14**	**51.758,81**	**23.534,33**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**75.293,14**	**0,00**	**75.293,14**	**51.758,81**	**23.534,33**
3390000000000000000	Aplicações diretas	75.293,14	0,00	75.293,14	51.758,81	23.534,33
3390140000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	257,94	742,06
3390300000000000000	Material de consumo	18.000,00	0,00	18.000,00	9.520,12	8.479,88
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.293,14	0,00	50.293,14	41.980,75	8.312,39
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**14.173,50**	**0,00**	**14.173,50**	**8.783,47**	**5.390,03**
4400000000000000000	**Investimentos**	**14.173,50**	**0,00**	**14.173,50**	**8.783,47**	**5.390,03**
4490000000000000000	Aplicações diretas	14.173,50	0,00	14.173,50	8.783,47	5.390,03
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	14.173,50	0,00	14.173,50	8.783,47	5.390,03
	Total da Ação	**89.466,64**	**0,00**	**89.466,64**	**60.542,28**	**28.924,36**

Ação: 2144 - Bloco de	**Proteção Social Básica**					
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.380.459,39**	**0,00**	**2.380.459,39**	**2.047.127,00**	**333.332,39**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.085.400,00**	**0,00**	**1.085.400,00**	**918.775,44**	**166.624,56**

319000000000000000	Aplicações diretas	921.900,00	0,00	921.900,00	761.808,80	160.091,20
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	803.000,00	0,00	803.000,00	718.306,09	84.693,91
319013000000000000	Contribuições patronais	23.500,00	0,00	23.500,00	7.083,12	16.416,88
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	77.400,00	0,00	77.400,00	36.419,59	40.980,41
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	163.500,00	0,00	163.500,00	156.966,64	6.533,36

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319113000000000000	Contribuições patronais	163.500,00	0,00	163.500,00	156.966,64	6.533,36
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.295.059,39**	**0,00**	**1.295.059,39**	**1.128.351,56**	**166.707,83**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.295.059,39	0,00	1.295.059,39	1.128.351,56	166.707,83
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	65,00	435,00
339014000000000000	Diárias - civil	7.500,00	0,00	7.500,00	1.492,08	6.007,92
339030000000000000	Material de consumo	392.829,39	0,00	392.829,39	370.455,95	22.373,44
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	4.200,00	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	14.000,00	0,00	14.000,00	1.872,74	12.127,26
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.600,00	0,00	60.600,00	20.009,02	40.590,98
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	781.430,00	0,00	781.430,00	713.177,27	68.252,73
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	29.000,00	0,00	29.000,00	17.079,50	11.920,50
400000000000000000	**Despesas de capital**	**18.570,00**	**0,00**	**18.570,00**	**3.570,00**	**15.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**18.570,00**	**0,00**	**18.570,00**	**3.570,00**	**15.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	18.570,00	0,00	18.570,00	3.570,00	15.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.570,00	0,00	18.570,00	3.570,00	15.000,00
	Total da Ação	**2.399.029,39**	**0,00**	**2.399.029,39**	**2.050.697,00**	**348.332,39**

Ação: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**11.198,48**	**0,00**	**11.198,48**	**11.198,48**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**11.198,48**	**0,00**	**11.198,48**	**11.198,48**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	11.198,48	0,00	11.198,48	11.198,48	0,00
339030000000000000	Material de consumo	1.777,45	0,00	1.777,45	1.777,45	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.421,03	0,00	9.421,03	9.421,03	0,00
	Total da Ação	**11.198,48**	**0,00**	**11.198,48**	**11.198,48**	**0,00**

Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**158.900,00**	**0,00**	**158.900,00**	**123.800,19**	**35.099,81**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**158.900,00**	**0,00**	**158.900,00**	**123.800,19**	**35.099,81**
339000000000000000	Aplicações diretas	158.900,00	0,00	158.900,00	123.800,19	35.099,81
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.671,26	328,74
339030000000000000	Material de consumo	38.500,00	0,00	38.500,00	17.791,09	20.708,91

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	49.200,00	0,00	49.200,00	40.248,94	8.951,06
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	69.200,00	0,00	69.200,00	64.088,90	5.111,10
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	comunicação - pessoa jurídica					
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**158.900,00**	**0,00**	**158.900,00**	**123.800,19**	**35.099,81**

Ação: 2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**89.331,33**	**0,00**	**89.331,33**	**81.197,50**	**8.133,83**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**89.331,33**	**0,00**	**89.331,33**	**81.197,50**	**8.133,83**
339000000000000000	Aplicações diretas	89.331,33	0,00	89.331,33	81.197,50	8.133,83
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	77.231,33	0,00	77.231,33	74.152,52	3.078,81
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00	5.474,98	4.525,02
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.100,00	0,00	2.100,00	1.570,00	530,00
	Total da Ação	**89.331,33**	**0,00**	**89.331,33**	**81.197,50**	**8.133,83**

Ação: 2161 - FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.808,42**	**1.808,42**	**1.808,42**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.808,42**	**1.808,42**	**1.808,42**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.808,42	1.808,42	1.808,42	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.808,42	1.808,42	1.808,42	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.808,42**	**1.808,42**	**1.808,42**	**0,00**

Ação: 2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**4.322,21**	**4.322,21**	**4.234,58**	**87,63**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**4.322,21**	**4.322,21**	**4.234,58**	**87,63**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.322,21	4.322,21	4.234,58	87,63
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	4.322,21	4.322,21	4.234,58	87,63
	Total da Ação	**0,00**	**4.322,21**	**4.322,21**	**4.234,58**	**87,63**

Ação: 2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.623,52**	**1.623,52**	**1.612,58**	**10,94**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.623,52**	**1.623,52**	**1.612,58**	**10,94**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.623,52	1.623,52	1.612,58	10,94
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.623,52	1.623,52	1.612,58	10,94
	Total da Ação	**0,00**	**1.623,52**	**1.623,52**	**1.612,58**	**10,94**

Ação: 2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**105,59**	**105,59**	**104,51**	**1,08**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**105,59**	**105,59**	**104,51**	**1,08**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	105,59	105,59	104,51	1,08
339030000000000000	Material de consumo	0,00	105,59	105,59	104,51	1,08
	Total da Ação	**0,00**	**105,59**	**105,59**	**104,51**	**1,08**

Ação: 2171 - Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Investimento

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(5.510,79)**	**5.510,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(5.510,79)**	**5.510,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(5.510,79)	5.510,79	0,00	0,00	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	(5.510,79)	5.510,79	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(5.510,79)**	**5.510,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2177 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**8.242,80**	**8.242,80**	**0,00**	**8.242,80**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**8.242,80**	**8.242,80**	**0,00**	**8.242,80**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	8.242,80	8.242,80	0,00	8.242,80
339039000000000000	Outros serviços de terceiros -	0,00	8.242,80	8.242,80	0,00	8.242,80

	pessoa jurídica					
	Total da Ação	**0,00**	**8.242,80**	**8.242,80**	**0,00**	**8.242,80**
Ação: 2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**13.678,54**	**13.678,54**	**6.176,91**	**7.501,63**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**13.678,54**	**13.678,54**	**6.176,91**	**7.501,63**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	13.678,54	13.678,54	6.176,91	7.501,63
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	13.678,54	13.678,54	6.176,91	7.501,63
	Total da Ação	**0,00**	**13.678,54**	**13.678,54**	**6.176,91**	**7.501,63**
Ação: 2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**8.983,11**	**8.983,11**	**0,00**	**8.983,11**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**8.983,11**	**8.983,11**	**0,00**	**8.983,11**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	8.983,11	8.983,11	0,00	8.983,11
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	8.983,11	8.983,11	0,00	8.983,11
	Total da Ação	**0,00**	**8.983,11**	**8.983,11**	**0,00**	**8.983,11**
Ação: 2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**76.275,78**	**76.275,78**	**60.440,64**	**15.835,14**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**76.275,78**	**76.275,78**	**60.440,64**	**15.835,14**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	76.275,78	76.275,78	60.440,64	15.835,14
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	40.075,78	40.075,78	34.113,80	5.961,98
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	36.200,00	36.200,00	26.326,84	9.873,16
	Total da Ação	**0,00**	**76.275,78**	**76.275,78**	**60.440,64**	**15.835,14**
Ação: 2230 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**(4.000,00)**	**16.080,70**	**12.080,70**	**11.890,97**	**189,73**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(4.000,00)**	**16.080,70**	**12.080,70**	**11.890,97**	**189,73**
3390000000000000000	Aplicações diretas	(4.000,00)	16.080,70	12.080,70	11.890,97	189,73
3390300000000000000	Material de consumo	(4.000,00)	7.000,00	3.000,00	2.810,27	189,73
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	9.080,70	9.080,70	9.080,70	0,00
	Total da Ação	**(4.000,00)**	**16.080,70**	**12.080,70**	**11.890,97**	**189,73**
Ação: 2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**70.853,21**	**70.853,21**	**9.108,00**	**61.745,21**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**70.853,21**	**70.853,21**	**9.108,00**	**61.745,21**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	70.853,21	70.853,21	9.108,00	61.745,21
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	70.853,21	70.853,21	9.108,00	61.745,21
	Total da Ação	**0,00**	**70.853,21**	**70.853,21**	**9.108,00**	**61.745,21**
Ação: 2250 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**(3.000,00)**	**30.567,02**	**27.567,02**	**16.217,68**	**11.349,34**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(3.000,00)**	**30.567,02**	**27.567,02**	**16.217,68**	**11.349,34**
3390000000000000000	Aplicações diretas	(3.000,00)	30.567,02	27.567,02	16.217,68	11.349,34
3390300000000000000	Material de consumo	(3.000,00)	10.000,00	7.000,00	2.907,20	4.092,80
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	20.567,02	20.567,02	13.310,48	7.256,54
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2250 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
	Total da Ação	**(3.000,00)**	**30.567,02**	**27.567,02**	**16.217,68**	**11.349,34**
	Total da Unidade	**2.875.498,15**	**286.876,61**	**3.162.374,76**	**2.492.265,65**	**670.109,11**
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.973,72**	**3.973,72**	**3.850,74**	**122,98**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.973,72**	**3.973,72**	**3.850,74**	**122,98**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.973,72	3.973,72	3.850,74	122,98
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	3.973,72	3.973,72	3.850,74	122,98
	Total da Ação	**0,00**	**3.973,72**	**3.973,72**	**3.850,74**	**122,98**
Ação: 2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**19,79**	**19,79**	**0,00**	**19,79**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**19,79**	**19,79**	**0,00**	**19,79**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	19,79	19,79	0,00	19,79
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	19,79	19,79	0,00	19,79
	Total da Ação	**0,00**	**19,79**	**19,79**	**0,00**	**19,79**
Ação: 5163 - FIA - Programa de Aprendizagem						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**508,17**	**508,17**	**491,31**	**16,86**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**508,17**	**508,17**	**491,31**	**16,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	508,17	508,17	491,31	16,86
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	508,17	508,17	491,31	16,86
	Total da Ação	**0,00**	**508,17**	**508,17**	**491,31**	**16,86**

Ação: 5164 - FIA - Programa Crescer em Família

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**125,81**	**125,81**	**116,67**	**9,14**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**125,81**	**125,81**	**116,67**	**9,14**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	125,81	125,81	116,67	9,14
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	125,81	125,81	116,67	9,14
	Total da Ação	**0,00**	**125,81**	**125,81**	**116,67**	**9,14**

Ação: 5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**490,40**	**490,40**	**473,84**	**16,56**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**490,40**	**490,40**	**473,84**	**16,56**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	490,40	490,40	473,84	16,56
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	490,40	490,40	473,84	16,56
	Total da Ação	**0,00**	**490,40**	**490,40**	**473,84**	**16,56**

Ação: 5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**98,16**	**98,16**	**88,76**	**9,40**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**98,16**	**98,16**	**88,76**	**9,40**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	98,16	98,16	88,76	9,40
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	98,16	98,16	88,76	9,40
	Total da Ação	**0,00**	**98,16**	**98,16**	**88,76**	**9,40**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca

Ação: 5167 - Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.062.610,86**	**2.062.610,86**	**0,00**	**2.062.610,86**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.062.610,86**	**2.062.610,86**	**0,00**	**2.062.610,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.062.610,86	2.062.610,86	0,00	2.062.610,86
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.062.610,86	2.062.610,86	0,00	2.062.610,86
	Total da Ação	**0,00**	**2.062.610,86**	**2.062.610,86**	**0,00**	**2.062.610,86**

Ação: 6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.651,29**	**1.651,29**	**1.617,86**	**33,43**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.651,29**	**1.651,29**	**1.617,86**	**33,43**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.651,29	1.651,29	1.617,86	33,43
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.651,29	1.651,29	1.617,86	33,43
	Total da Ação	**0,00**	**1.651,29**	**1.651,29**	**1.617,86**	**33,43**

Ação: 6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**310,82**	**310,82**	**297,95**	**12,87**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**310,82**	**310,82**	**297,95**	**12,87**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	310,82	310,82	297,95	12,87
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	310,82	310,82	297,95	12,87
	Total da Ação	**0,00**	**310,82**	**310,82**	**297,95**	**12,87**

Ação: 6003 - Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**8.903,44**	**21.096,56**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**8.903,44**	**21.096,56**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	8.903,44	9.096,56
339030000000000000	Material de consumo	9.000,00	0,00	9.000,00	8.903,44	96,56
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
	Total da Ação	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**8.903,44**	**21.096,56**

Ação: 6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**20.074,25**	**20.074,25**	**19.765,79**	**308,46**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**20.074,25**	**20.074,25**	**19.765,79**	**308,46**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.074,25	20.074,25	19.765,79	308,46
339030000000000000	Material de consumo	0,00	20.074,25	20.074,25	19.765,79	308,46
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00

	Total da Ação	**0,00**	**40.074,25**	**40.074,25**	**19.765,79**	**20.308,46**
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**29.388,00**	**0,00**	**29.388,00**	**29.388,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**29.388,00**	**0,00**	**29.388,00**	**29.388,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	29.388,00	0,00	29.388,00	29.388,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.388,00	0,00	29.388,00	29.388,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**29.388,00**	**0,00**	**29.388,00**	**29.388,00**	**0,00**
Ação: 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**60.983,57**	**60.983,57**	**0,00**	**60.983,57**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**60.983,57**	**60.983,57**	**0,00**	**60.983,57**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	60.983,57	60.983,57	0,00	60.983,57
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	40.983,57	40.983,57	0,00	40.983,57
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**70.983,57**	**70.983,57**	**0,00**	**70.983,57**
Ação: 6048 - FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**304.100,00**	**304.100,00**	**158.784,18**	**145.315,82**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**304.100,00**	**304.100,00**	**158.784,18**	**145.315,82**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	304.100,00	304.100,00	158.784,18	145.315,82
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	100.000,00	100.000,00	28.542,34	71.457,66
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	204.100,00	204.100,00	130.241,84	73.858,16
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**76.000,00**	**76.000,00**	**74.300,00**	**1.700,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**76.000,00**	**76.000,00**	**74.300,00**	**1.700,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	76.000,00	76.000,00	74.300,00	1.700,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	76.000,00	76.000,00	74.300,00	1.700,00
	Total da Ação	**0,00**	**380.100,00**	**380.100,00**	**233.084,18**	**147.015,82**
	Total da Unidade	**59.388,00**	**2.560.946,84**	**2.620.334,84**	**298.078,54**	**2.322.256,30**
Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis						
Ação: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis

Ação: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**489.612,00**	**0,00**	**489.612,00**	**488.000,00**	**1.612,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**489.612,00**	**0,00**	**489.612,00**	**488.000,00**	**1.612,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	489.612,00	0,00	489.612,00	488.000,00	1.612,00
449051000000000000	Obras e instalações	489.612,00	0,00	489.612,00	488.000,00	1.612,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**489.612,00**	**0,00**	**489.612,00**	**488.000,00**	**1.612,00**

Ação: 2270 - Convênio SECID nº 23570245-2 - Aquisição de Terreno para Conjunto Habitacional

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**

Ação: 2283 - Operação de Crédito 2025 - Contrato FINISA nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Terreno - Habitação.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**105.485,00**	**105.485,00**	**0,00**	**105.485,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**105.485,00**	**105.485,00**	**0,00**	**105.485,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	105.485,00	105.485,00	0,00	105.485,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	105.485,00	105.485,00	0,00	105.485,00
	Total da Ação	**0,00**	**105.485,00**	**105.485,00**	**0,00**	**105.485,00**

Ação: 2306 - Termo de Compromisso MC nº 983406/2025 - Construção de Unidades Habitacionais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**0,00**	**2.800.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**0,00**	**2.800.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**0,00**	**2.800.000,00**
	Total da Unidade	**489.612,00**	**4.905.485,00**	**5.395.097,00**	**488.000,00**	**4.907.097,00**

Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social

Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**397.000,00**	**0,00**	**397.000,00**	**340.527,85**	**56.472,15**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**307.000,00**	**0,00**	**307.000,00**	**276.738,90**	**30.261,10**
319000000000000000	Aplicações diretas	307.000,00	0,00	307.000,00	276.738,90	30.261,10
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	261.000,00	0,00	261.000,00	230.964,22	30.035,78
319013000000000000	Contribuições patronais	46.000,00	0,00	46.000,00	45.774,68	225,32
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**	**63.788,95**	**26.211,05**
339000000000000000	Aplicações diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	63.788,95	26.211,05
339014000000000000	Diárias - civil	6.000,00	0,00	6.000,00	5.291,00	709,00
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	18.122,77	11.877,23
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.000,00	0,00	26.000,00	23.678,00	2.322,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00	0,00	28.000,00	16.697,18	11.302,82
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	comunicação - pessoa jurídica					
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**397.000,00**	**0,00**	**397.000,00**	**340.527,85**	**56.472,15**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social

Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**351.000,00**	**0,00**	**351.000,00**	**321.422,49**	**29.577,51**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**208.000,00**	**0,00**	**208.000,00**	**187.106,82**	**20.893,18**
319000000000000000	Aplicações diretas	191.000,00	0,00	191.000,00	174.645,24	16.354,76
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	173.000,00	0,00	173.000,00	158.041,71	14.958,29
319013000000000000	Contribuições patronais	14.500,00	0,00	14.500,00	13.793,97	706,03
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.500,00	0,00	3.500,00	2.809,56	690,44

319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	17.000,00	0,00	17.000,00	12.461,58	4.538,42
319113000000000000	Contribuições patronais	17.000,00	0,00	17.000,00	12.461,58	4.538,42
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**143.000,00**	**0,00**	**143.000,00**	**134.315,67**	**8.684,33**
339000000000000000	Aplicações diretas	143.000,00	0,00	143.000,00	134.315,67	8.684,33
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	34.000,00	0,00	34.000,00	29.386,04	4.613,96
339030000000000000	Material de consumo	10.500,00	0,00	10.500,00	9.437,50	1.062,50
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00	0,00	1.500,00	497,04	1.002,96
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	97.000,00	0,00	97.000,00	94.995,09	2.004,91
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**351.000,00**	**0,00**	**351.000,00**	**321.422,49**	**29.577,51**
	Total da Unidade	**748.000,00**	**0,00**	**748.000,00**	**661.950,34**	**86.049,66**
	Total do Órgão	**4.172.498,15**	**7.753.308,45**	**11.925.806,60**	**3.940.294,53**	**7.985.512,07**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente

Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.172.348,38**	**0,00**	**3.172.348,38**	**3.021.474,80**	**150.873,58**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**390.100,00**	**0,00**	**390.100,00**	**355.855,75**	**34.244,25**
319000000000000000	Aplicações diretas	343.500,00	0,00	343.500,00	314.930,83	28.569,17
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	289.000,00	0,00	289.000,00	273.172,07	15.827,93
319013000000000000	Contribuições patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	14.539,59	460,41
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	39.500,00	0,00	39.500,00	27.219,17	12.280,83
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	46.600,00	0,00	46.600,00	40.924,92	5.675,08
319113000000000000	Contribuições patronais	46.600,00	0,00	46.600,00	40.924,92	5.675,08
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.782.248,38**	**0,00**	**2.782.248,38**	**2.665.619,05**	**116.629,33**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.782.248,38	0,00	2.782.248,38	2.665.619,05	116.629,33
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.500,00	0,00	2.500,00	2.322,33	177,67
339030000000000000	Material de consumo	903.513,35	0,00	903.513,35	857.431,41	46.081,94
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.423,60	0,00	2.423,60	2.313,50	110,10
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.867.311,43	0,00	1.867.311,43	1.797.440,87	69.870,56

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente

Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	6.500,00	0,00	6.500,00	6.110,94	389,06
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**79.717,97**	**282,03**
440000000000000000	**Investimentos**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**79.717,97**	**282,03**
449000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	79.717,97	282,03
449052000000000000	Equipamentos e material	80.000,00	0,00	80.000,00	79.717,97	282,03

	permanente					
	Total da Ação	**3.252.348,38**	**0,00**	**3.252.348,38**	**3.101.192,77**	**151.155,61**
	Total da Unidade	**3.252.348,38**	**0,00**	**3.252.348,38**	**3.101.192,77**	**151.155,61**
	Total do Órgão	**3.252.348,38**	**0,00**	**3.252.348,38**	**3.101.192,77**	**151.155,61**
	Total Geral	**83.871.410,69**	**132.682.235,71**	**216.553.646,40**	**95.797.609,18**	**120.756.037,22**

Data de Emissão: 11/03/2026

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:57F742ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XI - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA (LIQUIDADA) - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Prestação de Contas
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada
Tipo da Despesa: Liquidada
Período Inicial: Janeiro/2025 Período Final: Dezembro/2025
Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.138.787,61**	**0,00**	**2.138.787,61**	**2.099.291,40**	**39.496,21**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.965.097,61**	**0,00**	**1.965.097,61**	**1.948.093,80**	**17.003,81**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.775.597,61	0,00	1.775.597,61	1.760.957,86	14.639,75
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.478.500,00	0,00	1.478.500,00	1.478.437,92	62,08
319013000000000000	Contribuições patronais	109.900,00	0,00	109.900,00	106.233,26	3.666,74
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	187.197,61	0,00	187.197,61	176.286,68	10.910,93
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	189.500,00	0,00	189.500,00	187.135,94	2.364,06
319113000000000000	Contribuições patronais	189.500,00	0,00	189.500,00	187.135,94	2.364,06
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**173.690,00**	**0,00**	**173.690,00**	**151.197,60**	**22.492,40**
339000000000000000	Aplicações diretas	173.690,00	0,00	173.690,00	151.197,60	22.492,40
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	58.000,00	0,00	58.000,00	52.234,42	5.765,58
339030000000000000	Material de consumo	25.890,00	0,00	25.890,00	21.712,60	4.177,40
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.500,00	0,00	2.500,00	459,17	2.040,83
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	87.300,00	0,00	87.300,00	76.791,41	10.508,59
400000000000000000	**Despesas de capital**	**7.500,00**	**0,00**	**7.500,00**	**7.257,80**	**242,20**
440000000000000000	**Investimentos**	**7.500,00**	**0,00**	**7.500,00**	**7.257,80**	**242,20**
449000000000000000	Aplicações diretas	7.500,00	0,00	7.500,00	7.257,80	242,20
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.500,00	0,00	7.500,00	7.257,80	242,20
	Total da Ação	**2.146.287,61**	**0,00**	**2.146.287,61**	**2.106.549,20**	**39.738,41**

Ação: 2290 - Convênio SECID nº 24.253.661-4 - Aquisição de um Veículo Utilitário Cabine Dupla

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**125.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**125.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**125.000,00**

Ação: 2301 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
	Total da Unidade	**2.146.287,61**	**139.000,00**	**2.285.287,61**	**2.106.549,20**	**178.738,41**
	Total do Órgão	**2.146.287,61**	**139.000,00**	**2.285.287,61**	**2.106.549,20**	**178.738,41**

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme
Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos
Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.982.362,55**	**0,00**	**4.982.362,55**	**4.805.402,63**	**176.959,92**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.488.630,29**	**0,00**	**2.488.630,29**	**2.401.834,05**	**86.796,24**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.257.130,29	0,00	2.257.130,29	2.176.273,15	80.857,14
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	623.137,46	0,00	623.137,46	611.692,04	11.445,42
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme						
Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos						
Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.487.500,00	0,00	1.487.500,00	1.465.394,08	22.105,92
319013000000000000	Contribuições patronais	37.500,00	0,00	37.500,00	36.140,23	1.359,77
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	108.992,83	0,00	108.992,83	63.046,80	45.946,03
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	231.500,00	0,00	231.500,00	225.560,90	5.939,10
319113000000000000	Contribuições patronais	231.500,00	0,00	231.500,00	225.560,90	5.939,10
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.493.732,26**	**0,00**	**2.493.732,26**	**2.403.568,58**	**90.163,68**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.493.732,26	0,00	2.493.732,26	2.403.568,58	90.163,68
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	715,00	285,00
339014000000000000	Diárias - civil	8.000,00	0,00	8.000,00	7.943,50	56,50
339030000000000000	Material de consumo	243.000,00	0,00	243.000,00	232.134,35	10.865,65
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.100,00	0,00	50.100,00	44.633,46	5.466,54
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.369.500,00	0,00	1.369.500,00	1.336.692,96	32.807,04
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	533.200,00	0,00	533.200,00	499.880,31	33.319,69
339091000000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	288.932,26	0,00	288.932,26	281.569,00	7.363,26
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**285.000,00**	**0,00**	**285.000,00**	**281.257,42**	**3.742,58**
440000000000000000	**Investimentos**	**285.000,00**	**0,00**	**285.000,00**	**281.257,42**	**3.742,58**
449000000000000000	Aplicações diretas	285.000,00	0,00	285.000,00	281.257,42	3.742,58
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	285.000,00	0,00	285.000,00	281.257,42	3.742,58
	Total da Ação	**5.267.362,55**	**0,00**	**5.267.362,55**	**5.086.660,05**	**180.702,50**
Ação: 2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**90.000,00**	**20.000,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**90.000,00**	**20.000,00**
314000000000000000	Transferências a municípios	110.000,00	0,00	110.000,00	90.000,00	20.000,00
314041000000000000	Contribuições	110.000,00	0,00	110.000,00	90.000,00	20.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
334000000000000000	Transferências a municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041000000000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**90.000,00**	**20.000,00**
Ação: 2232 - Construção da Vila Palmeiras ME Proposta nº 09032024-073144.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**225.678,90**	**225.678,90**	**0,00**	**225.678,90**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**225.678,90**	**225.678,90**	**0,00**	**225.678,90**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	225.678,90	225.678,90	0,00	225.678,90
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	225.678,90	225.678,90	0,00	225.678,90
	Total da Ação	**0,00**	**225.678,90**	**225.678,90**	**0,00**	**225.678,90**
Ação: 2272 - Convênio SECID nº 20992789-6 - Aquisição de um Veículo de Passeio novo.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme						
Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos						
Ação: 2275 - Convênio SECID nº 23575557-2 - Reforma e Ampliação do Centro Comunitário SP.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
Ação: 2277 - Convênio SECID nº23797952-4 - Aquisição de um Veículo de Passeio Novo.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**
Ação: 2278 - Convênio SECID nº 23576947-6 - Reforma e Ampliação - Bairro AC.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/	**Créditos Especiais**	**Total**		

		Suplementado)				
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**

Ação: 2281 - Convênio SECID nº 23.866.169-2 - Construção do Espaço Vila Izabel.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**

Ação: 2301 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**

Ação: 9099 - Reserva de Contingência

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
900000000000000000	**Reserva de contingência**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**
990000000000000000	**Reserva de contingência**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**
999000000000000000	Reserva de contingência	75.863,28	0,00	75.863,28	0,00	75.863,28
999999000000000000	Reserva de contingência	75.863,28	0,00	75.863,28	0,00	75.863,28
	Total da Ação	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**
	Total da Unidade	**5.453.225,83**	**1.832.678,90**	**7.285.904,73**	**5.176.660,05**	**2.109.244,68**
	Total do Órgão	**5.453.225,83**	**1.832.678,90**	**7.285.904,73**	**5.176.660,05**	**2.109.244,68**

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**823.700,00**	**0,00**	**823.700,00**	**815.231,41**	**8.468,59**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**823.700,00**	**0,00**	**823.700,00**	**815.231,41**	**8.468,59**

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339000000000000000	Aplicações diretas	823.700,00	0,00	823.700,00	815.231,41	8.468,59
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	823.700,00	0,00	823.700,00	815.231,41	8.468,59
	Total da Ação	**823.700,00**	**0,00**	**823.700,00**	**815.231,41**	**8.468,59**

Ação: 0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**	**74.672,24**	**1.327,76**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**	**74.672,24**	**1.327,76**
469000000000000000	Aplicações diretas	76.000,00	0,00	76.000,00	74.672,24	1.327,76
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	76.000,00	0,00	76.000,00	74.672,24	1.327,76
	Total da Ação	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**	**74.672,24**	**1.327,76**

Ação: 0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**306.413,12**	**0,00**	**306.413,12**	**306.413,12**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**306.413,12**	**0,00**	**306.413,12**	**306.413,12**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	306.413,12	0,00	306.413,12	306.413,12	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	306.413,12	0,00	306.413,12	306.413,12	0,00
	Total da Ação	**306.413,12**	**0,00**	**306.413,12**	**306.413,12**	**0,00**

Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**87.000,00**	**0,00**	**87.000,00**	**82.659,90**	**4.340,10**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**87.000,00**	**0,00**	**87.000,00**	**82.659,90**	**4.340,10**
469000000000000000	Aplicações diretas	87.000,00	0,00	87.000,00	82.659,90	4.340,10
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	87.000,00	0,00	87.000,00	82.659,90	4.340,10
	Total da Ação	**87.000,00**	**0,00**	**87.000,00**	**82.659,90**	**4.340,10**

Ação: 0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**315.000,00**	**0,00**	**315.000,00**	**314.478,57**	**521,43**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**315.000,00**	**0,00**	**315.000,00**	**314.478,57**	**521,43**
469000000000000000	Aplicações diretas	315.000,00	0,00	315.000,00	314.478,57	521,43
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	315.000,00	0,00	315.000,00	314.478,57	521,43
	Total da Ação	**315.000,00**	**0,00**	**315.000,00**	**314.478,57**	**521,43**

Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.520.766,08**	**0,00**	**2.520.766,08**	**2.427.582,02**	**93.184,06**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.319.500,00**	**0,00**	**1.319.500,00**	**1.286.890,88**	**32.609,12**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.121.500,00	0,00	1.121.500,00	1.104.449,88	17.050,12
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.098.000,00	0,00	1.098.000,00	1.083.070,06	14.929,94
319013000000000000	Contribuições patronais	18.500,00	0,00	18.500,00	18.110,90	389,10
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00	0,00	5.000,00	3.268,92	1.731,08
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	198.000,00	0,00	198.000,00	182.441,00	15.559,00
319113000000000000	Contribuições patronais	198.000,00	0,00	198.000,00	182.441,00	15.559,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.201.266,08**	**0,00**	**1.201.266,08**	**1.140.691,14**	**60.574,94**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.201.266,08	0,00	1.201.266,08	1.140.691,14	60.574,94
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00	1.541,26	1.458,74
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	673,00	9.327,00
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	4.786,00	214,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	224.500,00	0,00	224.500,00	210.230,24	14.269,76
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	831,52	2.168,48
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	809.266,08	0,00	809.266,08	779.770,57	29.495,51
339093000000000000	Indenizações e restituições	146.500,00	0,00	146.500,00	142.858,55	3.641,45
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.557,00**	**0,00**	**1.557,00**	**1.557,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.557,00**	**0,00**	**1.557,00**	**1.557,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.557,00	0,00	1.557,00	1.557,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.557,00	0,00	1.557,00	1.557,00	0,00
	Total da Ação	**2.522.323,08**	**0,00**	**2.522.323,08**	**2.429.139,02**	**93.184,06**
	Total da Unidade	**4.130.436,20**	**0,00**	**4.130.436,20**	**4.022.594,26**	**107.841,94**
	Total do Órgão	**4.130.436,20**	**0,00**	**4.130.436,20**	**4.022.594,26**	**107.841,94**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						
Ação: 0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**93.000,00**	**0,00**	**93.000,00**	**78.383,26**	**14.616,74**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**93.000,00**	**0,00**	**93.000,00**	**78.383,26**	**14.616,74**
329000000000000000	Aplicações diretas	93.000,00	0,00	93.000,00	78.383,26	14.616,74
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	93.000,00	0,00	93.000,00	78.383,26	14.616,74
400000000000000000	**Despesas de capital**	**507.000,00**	**0,00**	**507.000,00**	**506.487,46**	**512,54**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**507.000,00**	**0,00**	**507.000,00**	**506.487,46**	**512,54**
469000000000000000	Aplicações diretas	507.000,00	0,00	507.000,00	506.487,46	512,54
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	507.000,00	0,00	507.000,00	506.487,46	512,54
	Total da Ação	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**	**584.870,72**	**15.129,28**
Ação: 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1068 - Pavimentação Asfaltica Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**25.531,52**	**0,00**	**25.531,52**	**22.148,27**	**3.383,25**
440000000000000000	**Investimentos**	**25.531,52**	**0,00**	**25.531,52**	**22.148,27**	**3.383,25**
449000000000000000	Aplicações diretas	25.531,52	0,00	25.531,52	22.148,27	3.383,25
449051000000000000	Obras e instalações	25.531,52	0,00	25.531,52	22.148,27	3.383,25
	Total da Ação	**25.531,52**	**0,00**	**25.531,52**	**22.148,27**	**3.383,25**
Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.660.486,00**	**0,00**	**2.660.486,00**	**2.451.167,21**	**209.318,79**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.100.000,00**	**0,00**	**1.100.000,00**	**1.045.010,50**	**54.989,50**
319000000000000000	Aplicações diretas	930.000,00	0,00	930.000,00	900.070,13	29.929,87
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						
Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	68.000,00	0,00	68.000,00	67.360,12	639,88
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	713.000,00	0,00	713.000,00	712.569,73	430,27
319013000000000000	Contribuições patronais	14.000,00	0,00	14.000,00	12.984,86	1.015,14
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	135.000,00	0,00	135.000,00	107.155,42	27.844,58
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	170.000,00	0,00	170.000,00	144.940,37	25.059,63
319113000000000000	Contribuições patronais	170.000,00	0,00	170.000,00	144.940,37	25.059,63
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.560.486,00**	**0,00**	**1.560.486,00**	**1.406.156,71**	**154.329,29**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.560.486,00	0,00	1.560.486,00	1.406.156,71	154.329,29
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.890,72	109,28
339030000000000000	Material de consumo	994.869,76	0,00	994.869,76	895.642,45	99.227,31
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	559.016,24	0,00	559.016,24	504.061,38	54.954,86
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	4.600,00	0,00	4.600,00	4.562,16	37,84
	comunicação - pessoa jurídica					
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.243,00**	**0,00**	**6.243,00**	**3.180,00**	**3.063,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.243,00**	**0,00**	**6.243,00**	**3.180,00**	**3.063,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	6.243,00	0,00	6.243,00	3.180,00	3.063,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.243,00	0,00	6.243,00	3.180,00	3.063,00
	Total da Ação	**2.666.729,00**	**0,00**	**2.666.729,00**	**2.454.347,21**	**212.381,79**

Ação: 2207 - Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica Rural.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**663.233,87**	**663.233,87**	**0,00**	**663.233,87**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**663.233,87**	**663.233,87**	**0,00**	**663.233,87**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	663.233,87	663.233,87	0,00	663.233,87
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	663.233,87	663.233,87	0,00	663.233,87
	Total da Ação	**0,00**	**663.233,87**	**663.233,87**	**0,00**	**663.233,87**

Ação: 2231 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas - ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**60.333,73**	**60.333,73**	**0,00**	**60.333,73**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**60.333,73**	**60.333,73**	**0,00**	**60.333,73**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	60.333,73	60.333,73	0,00	60.333,73
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	60.333,73	60.333,73	0,00	60.333,73
	Total da Ação	**0,00**	**60.333,73**	**60.333,73**	**0,00**	**60.333,73**

Ação: 2242 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(104.773,80)**	**510.273,36**	**405.499,56**	**405.499,56**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(104.773,80)**	**510.273,36**	**405.499,56**	**405.499,56**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(104.773,80)	510.273,36	405.499,56	405.499,56	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	(104.773,80)	510.273,36	405.499,56	405.499,56	0,00
	Total da Ação	**(104.773,80)**	**510.273,36**	**405.499,56**	**405.499,56**	**0,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 2257 - Operação de Crédito 2025 - Execução de Pavimentação Asfáltica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(862.197,00)**	**5.750.000,00**	**4.887.803,00**	**0,00**	**4.887.803,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(862.197,00)**	**5.750.000,00**	**4.887.803,00**	**0,00**	**4.887.803,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(862.197,00)	5.750.000,00	4.887.803,00	0,00	4.887.803,00
449051000000000000	Obras e instalações	(862.197,00)	5.750.000,00	4.887.803,00	0,00	4.887.803,00
	Total da Ação	**(862.197,00)**	**5.750.000,00**	**4.887.803,00**	**0,00**	**4.887.803,00**

Ação: 2284 - Convênio SECID nº 24.078.063-1 - Aquisição de Caminhão Prancha.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**850.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**850.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	850.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	850.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**850.000,00**

Ação: 2288 - Convênio SECID nº 24.072.278-0 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais - L. Progresso.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**

Ação: 2292 - Convênio SECID nº 24.253.605-3 - Aquisição de Caminhões Caçamba Basculante 6x4.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**

Ação: 2296 - Convênio SECID nº 23.972.554-6 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**

Ação: 2301 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**136.451,99**	**136.451,99**	**14.250,00**	**122.201,99**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**136.451,99**	**136.451,99**	**14.250,00**	**122.201,99**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	136.451,99	136.451,99	14.250,00	122.201,99
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	136.451,99	136.451,99	14.250,00	122.201,99
	Total da Ação	**0,00**	**136.451,99**	**136.451,99**	**14.250,00**	**122.201,99**
	Total da Unidade	**2.325.289,72**	**17.970.292,95**	**20.295.582,67**	**3.481.115,76**	**16.814.466,91**

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**175.627,34**	**0,00**	**175.627,34**	**164.800,05**	**10.827,29**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**175.627,34**	**0,00**	**175.627,34**	**164.800,05**	**10.827,29**
329000000000000000	Aplicações diretas	175.627,34	0,00	175.627,34	164.800,05	10.827,29
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	175.627,34	0,00	175.627,34	164.800,05	10.827,29

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**413.902,86**	**0,00**	**413.902,86**	**411.583,13**	**2.319,73**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**413.902,86**	**0,00**	**413.902,86**	**411.583,13**	**2.319,73**
469000000000000000	Aplicações diretas	413.902,86	0,00	413.902,86	411.583,13	2.319,73
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	413.902,86	0,00	413.902,86	411.583,13	2.319,73
	Total da Ação	**589.530,20**	**0,00**	**589.530,20**	**576.383,18**	**13.147,02**

Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**219.000,00**	**0,00**	**219.000,00**	**213.328,68**	**5.671,32**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**219.000,00**	**0,00**	**219.000,00**	**213.328,68**	**5.671,32**
329000000000000000	Aplicações diretas	219.000,00	0,00	219.000,00	213.328,68	5.671,32
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	219.000,00	0,00	219.000,00	213.328,68	5.671,32
400000000000000000	**Despesas de capital**	**302.500,00**	**0,00**	**302.500,00**	**299.568,26**	**2.931,74**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**302.500,00**	**0,00**	**302.500,00**	**299.568,26**	**2.931,74**
469000000000000000	Aplicações diretas	302.500,00	0,00	302.500,00	299.568,26	2.931,74
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	302.500,00	0,00	302.500,00	299.568,26	2.931,74
	Total da Ação	**521.500,00**	**0,00**	**521.500,00**	**512.896,94**	**8.603,06**

Ação: 0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**5.700,00**	**275.000,00**	**280.700,00**	**268.720,19**	**11.979,81**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**5.700,00**	**275.000,00**	**280.700,00**	**268.720,19**	**11.979,81**
329000000000000000	Aplicações diretas	5.700,00	275.000,00	280.700,00	268.720,19	11.979,81
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	5.700,00	275.000,00	280.700,00	268.720,19	11.979,81
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**93.750,00**	**93.750,00**	**93.750,00**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**93.750,00**	**93.750,00**	**93.750,00**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	0,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	0,00
	Total da Ação	**5.700,00**	**368.750,00**	**374.450,00**	**362.470,19**	**11.979,81**

Ação: 0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**14.500,00**	**440.000,00**	**454.500,00**	**447.802,03**	**6.697,97**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**14.500,00**	**440.000,00**	**454.500,00**	**447.802,03**	**6.697,97**
329000000000000000	Aplicações diretas	14.500,00	440.000,00	454.500,00	447.802,03	6.697,97
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	14.500,00	440.000,00	454.500,00	447.802,03	6.697,97
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**157.000,00**	**157.000,00**	**156.249,96**	**750,04**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**157.000,00**	**157.000,00**	**156.249,96**	**750,04**
469000000000000000	Aplicações diretas	0,00	157.000,00	157.000,00	156.249,96	750,04
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	157.000,00	157.000,00	156.249,96	750,04
	Total da Ação	**14.500,00**	**597.000,00**	**611.500,00**	**604.051,99**	**7.448,01**

Ação: 0068 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**82.000,00**	**82.000,00**	**75.590,73**	**6.409,27**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**0,00**	**82.000,00**	**82.000,00**	**75.590,73**	**6.409,27**
329000000000000000	Aplicações diretas	0,00	82.000,00	82.000,00	75.590,73	6.409,27

329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	0,00	82.000,00	82.000,00	75.590,73	6.409,27
	Total da Ação	**0,00**	**82.000,00**	**82.000,00**	**75.590,73**	**6.409,27**
Ação: 1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**67.327,19**	**0,00**	**67.327,19**	**67.327,19**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**67.327,19**	**0,00**	**67.327,19**	**67.327,19**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	67.327,19	0,00	67.327,19	67.327,19	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	67.327,19	0,00	67.327,19	67.327,19	0,00
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
	Total da Ação	**67.327,19**	**0,00**	**67.327,19**	**67.327,19**	**0,00**
Ação: 1015 - Pavimentação Asfaltica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1190 - Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.713.806,35**	**1.713.806,35**	**0,00**	**1.713.806,35**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.713.806,35**	**1.713.806,35**	**0,00**	**1.713.806,35**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.713.806,35	1.713.806,35	0,00	1.713.806,35
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.713.059,61	1.713.059,61	0,00	1.713.059,61
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	746,74	746,74	0,00	746,74
	Total da Ação	**0,00**	**1.713.806,35**	**1.713.806,35**	**0,00**	**1.713.806,35**
Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.860.400,00**	**0,00**	**4.860.400,00**	**4.706.547,97**	**153.852,03**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.710.400,00**	**0,00**	**1.710.400,00**	**1.652.020,32**	**58.379,68**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.431.400,00	0,00	1.431.400,00	1.399.897,90	31.502,10
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.197.000,00	0,00	1.197.000,00	1.181.535,45	15.464,55
319013000000000000	Contribuições patronais	19.400,00	0,00	19.400,00	14.133,64	5.266,36
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	215.000,00	0,00	215.000,00	204.228,81	10.771,19
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	279.000,00	0,00	279.000,00	252.122,42	26.877,58
319113000000000000	Contribuições patronais	279.000,00	0,00	279.000,00	252.122,42	26.877,58
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.150.000,00**	**0,00**	**3.150.000,00**	**3.054.527,65**	**95.472,35**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00	3.054.527,65	95.472,35
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	1.252.500,00	0,00	1.252.500,00	1.219.528,17	32.971,83
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.897.500,00	0,00	1.897.500,00	1.834.999,48	62.500,52
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**11.450,00**	**0,00**	**11.450,00**	**7.901,07**	**3.548,93**
440000000000000000	**Investimentos**	**11.450,00**	**0,00**	**11.450,00**	**7.901,07**	**3.548,93**
449000000000000000	Aplicações diretas	11.450,00	0,00	11.450,00	7.901,07	3.548,93
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11.450,00	0,00	11.450,00	7.901,07	3.548,93
	Total da Ação	**4.871.850,00**	**0,00**	**4.871.850,00**	**4.714.449,04**	**157.400,96**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.804.657,06**	**0,00**	**1.804.657,06**	**566.180,71**	**1.238.476,35**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.804.657,06**	**0,00**	**1.804.657,06**	**566.180,71**	**1.238.476,35**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.804.657,06	0,00	1.804.657,06	566.180,71	1.238.476,35
339030000000000000	Material de consumo	800.000,00	0,00	800.000,00	1.232,61	798.767,39
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.004.657,06	0,00	1.004.657,06	564.948,10	439.708,96
	Total da Ação	**1.804.657,06**	**0,00**	**1.804.657,06**	**566.180,71**	**1.238.476,35**
Ação: 2106 - Manutenção da Gerencia de Transito						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
	Total da Ação	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**

Ação: 2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**326.867,57**	**0,00**	**326.867,57**	**318.709,17**	**8.158,40**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**326.867,57**	**0,00**	**326.867,57**	**318.709,17**	**8.158,40**
3390000000000000000	Aplicações diretas	326.867,57	0,00	326.867,57	318.709,17	8.158,40
3390300000000000000	Material de consumo	56.967,57	0,00	56.967,57	50.896,82	6.070,75
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	269.900,00	0,00	269.900,00	267.812,35	2.087,65
	Total da Ação	**326.867,57**	**0,00**	**326.867,57**	**318.709,17**	**8.158,40**

Ação: 2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**485.692,42**	**0,00**	**485.692,42**	**179.392,42**	**306.300,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**485.692,42**	**0,00**	**485.692,42**	**179.392,42**	**306.300,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	485.692,42	0,00	485.692,42	179.392,42	306.300,00
3390300000000000000	Material de consumo	222.692,42	0,00	222.692,42	60.136,65	162.555,77
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	263.000,00	0,00	263.000,00	119.255,77	143.744,23
	Total da Ação	**485.692,42**	**0,00**	**485.692,42**	**179.392,42**	**306.300,00**

Ação: 2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**50.525,84**	**50.525,84**	**50.287,62**	**238,22**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**50.525,84**	**50.525,84**	**50.287,62**	**238,22**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	50.525,84	50.525,84	50.287,62	238,22
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	50.525,84	50.525,84	50.287,62	238,22
	Total da Ação	**0,00**	**50.525,84**	**50.525,84**	**50.287,62**	**238,22**

Ação: 2213 - Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.563.649,20**	**1.563.649,20**	**1.549.556,59**	**14.092,61**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.563.649,20**	**1.563.649,20**	**1.549.556,59**	**14.092,61**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.563.649,20	1.563.649,20	1.549.556,59	14.092,61
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.550.065,86	1.550.065,86	1.538.703,87	11.361,99
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	13.583,34	13.583,34	10.852,72	2.730,62
	Total da Ação	**0,00**	**1.563.649,20**	**1.563.649,20**	**1.549.556,59**	**14.092,61**

Ação: 2241 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**193.462,87**	**193.462,87**	**190.442,23**	**3.020,64**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**193.462,87**	**193.462,87**	**190.442,23**	**3.020,64**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	193.462,87	193.462,87	190.442,23	3.020,64

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 2241 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	193.462,87	193.462,87	190.442,23	3.020,64
	Total da Ação	**0,00**	**193.462,87**	**193.462,87**	**190.442,23**	**3.020,64**

Ação: 2259 - Convênio SECID nº 23577229-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**

Ação: 2260 - Convênio SECID nº 23577414-3 - Pavimentação Asfáltica Urbana.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**

Ação: 2261 - Convênio SECID nº 23575456-8 - Pavimentação Asfáltica Urbana.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**

Ação: 2262 - Convênio SECID nº 23575898-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**

4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2263 - Convênio SECID nº 23576214-5 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2264 - Convênio SECID nº 23576287-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2265 - Convênio SECID nº 23891096-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
Ação: 2266 - Convênio SECID nº 23891127-3 -Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
Ação: 2267 - Convênio SECID nº 23891173-7 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
Ação: 2287 - Convênio SECID nº 24.203.551-8 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**0,00**	**3.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**0,00**	**3.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**0,00**	**3.500.000,00**
Ação: 2291 - Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**270.750,00**	**14.250,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**270.750,00**	**14.250,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	285.000,00	285.000,00	270.750,00	14.250,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	285.000,00	285.000,00	270.750,00	14.250,00
	Total da Ação	**0,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**270.750,00**	**14.250,00**
Ação: 2293 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**330.548,01**	**330.548,01**	**330.548,01**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**330.548,01**	**330.548,01**	**330.548,01**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	330.548,01	330.548,01	330.548,01	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	330.548,01	330.548,01	330.548,01	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**330.548,01**	**330.548,01**	**330.548,01**	**0,00**
Ação: 2297 - Convênio SECID nº 24.389.459-0 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2298 - Convênio SECID nº 24.462.631-9 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
Ação: 2302 - Convênio SECID nº 24.730.872-5- Pavimentação Sobre Pedras Irregulares em vias Urbanas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
Ação: 2303 - Convênio SECID nº 24.760.396-4 - Pavimentação Sobre Pedras Irregulares de Vias Urbanas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.704.750,72**	**3.704.750,72**	**0,00**	**3.704.750,72**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.704.750,72**	**3.704.750,72**	**0,00**	**3.704.750,72**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.704.750,72	3.704.750,72	0,00	3.704.750,72
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	3.704.750,72	3.704.750,72	0,00	3.704.750,72
	Total da Ação	**0,00**	**3.704.750,72**	**3.704.750,72**	**0,00**	**3.704.750,72**
Ação: 2307 - Convênio SECID nº24868364-3 - Pavimentação de Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
Ação: 2308 - Convênio SECID nº 24733806-3 - Aquisição de Trator de Pneus 110 cv						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
Ação: 2309 - Convênio SECID nº 24978992-5 - Aquisição de Trator de Pneus 110 cv						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**213.000,00**	**213.000,00**	**0,00**	**213.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**213.000,00**	**213.000,00**	**0,00**	**213.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	213.000,00	213.000,00	0,00	213.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	213.000,00	213.000,00	0,00	213.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**213.000,00**	**213.000,00**	**0,00**	**213.000,00**
	Total da Unidade	**8.701.624,44**	**67.872.492,99**	**76.574.117,43**	**10.369.036,01**	**66.205.081,42**
	Total do Órgão	**11.026.914,16**	**85.842.785,94**	**96.869.700,10**	**13.850.151,77**	**83.019.548,33**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.215.450,00**	**0,00**	**2.215.450,00**	**2.119.208,41**	**96.241,59**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.407.700,00**	**0,00**	**1.407.700,00**	**1.403.075,40**	**4.624,60**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319000000000000000	Aplicações diretas	1.179.200,00	0,00	1.179.200,00	1.176.117,56	3.082,44
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.083.000,00	0,00	1.083.000,00	1.082.870,15	129,85
319013000000000000	Contribuições patronais	7.200,00	0,00	7.200,00	5.923,10	1.276,90
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	89.000,00	0,00	89.000,00	87.324,31	1.675,69
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	228.500,00	0,00	228.500,00	226.957,84	1.542,16
319113000000000000	Contribuições patronais	228.500,00	0,00	228.500,00	226.957,84	1.542,16
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**807.750,00**	**0,00**	**807.750,00**	**716.133,01**	**91.616,99**
339000000000000000	Aplicações diretas	807.750,00	0,00	807.750,00	716.133,01	91.616,99
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	10.250,00	0,00	10.250,00	9.713,20	536,80
339030000000000000	Material de consumo	468.000,00	0,00	468.000,00	424.779,64	43.220,36
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	329.500,00	0,00	329.500,00	281.640,17	47.859,83
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**110.010,00**	**0,00**	**110.010,00**	**106.509,00**	**3.501,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**110.010,00**	**0,00**	**110.010,00**	**106.509,00**	**3.501,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	110.010,00	0,00	110.010,00	106.509,00	3.501,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	110.010,00	0,00	110.010,00	106.509,00	3.501,00
	Total da Ação	**2.325.460,00**	**0,00**	**2.325.460,00**	**2.225.717,41**	**99.742,59**

Ação: 2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**71.700,00**	**0,00**	**71.700,00**	**65.266,08**	**6.433,92**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**36.500,00**	**0,00**	**36.500,00**	**35.101,20**	**1.398,80**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	36.500,00	0,00	36.500,00	35.101,20	1.398,80
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	36.500,00	0,00	36.500,00	35.101,20	1.398,80
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**35.200,00**	**0,00**	**35.200,00**	**30.164,88**	**5.035,12**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	35.200,00	0,00	35.200,00	30.164,88	5.035,12
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	35.200,00	0,00	35.200,00	30.164,88	5.035,12
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.300,00**	**0,00**	**1.300,00**	**1.286,52**	**13,48**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.300,00**	**0,00**	**1.300,00**	**1.286,52**	**13,48**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.300,00	0,00	1.300,00	1.286,52	13,48
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.300,00	0,00	1.300,00	1.286,52	13,48
	Total da Ação	**73.000,00**	**0,00**	**73.000,00**	**66.552,60**	**6.447,40**

Ação: 2209 - Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**268.775,22**	**268.775,22**	**0,00**	**268.775,22**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**268.775,22**	**268.775,22**	**0,00**	**268.775,22**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	268.775,22	268.775,22	0,00	268.775,22
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	255.005,57	255.005,57	0,00	255.005,57
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	13.769,65	13.769,65	0,00	13.769,65
	Total da Ação	**0,00**	**268.775,22**	**268.775,22**	**0,00**	**268.775,22**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria

Ação: 2212 - Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**342.850,00**	**342.850,00**	**325.150,00**	**17.700,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**342.850,00**	**342.850,00**	**325.150,00**	**17.700,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	342.850,00	342.850,00	325.150,00	17.700,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	330.500,00	330.500,00	325.150,00	5.350,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	12.350,00	12.350,00	0,00	12.350,00
	Total da Ação	**0,00**	**342.850,00**	**342.850,00**	**325.150,00**	**17.700,00**

Ação: 2248 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Aquisição de Equipamento Agrícola (Descompactador de solo Rotativo).

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(18.389,07)**	**130.000,00**	**111.610,93**	**64.000,00**	**47.610,93**
440000000000000000	**Investimentos**	**(18.389,07)**	**130.000,00**	**111.610,93**	**64.000,00**	**47.610,93**
449000000000000000	Aplicações diretas	(18.389,07)	130.000,00	111.610,93	64.000,00	47.610,93
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	(18.389,07)	130.000,00	111.610,93	64.000,00	47.610,93
	Total da Ação	**(18.389,07)**	**130.000,00**	**111.610,93**	**64.000,00**	**47.610,93**

Ação: 2249 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**27.289,07**	**27.289,07**	**20.789,07**	**6.500,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**27.289,07**	**27.289,07**	**20.789,07**	**6.500,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	27.289,07	27.289,07	20.789,07	6.500,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	27.289,07	27.289,07	20.789,07	6.500,00
	Total da Ação	**0,00**	**27.289,07**	**27.289,07**	**20.789,07**	**6.500,00**

Ação: 2268 - Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**	**3.522.000,00**	**178.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**	**3.522.000,00**	**178.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.522.000,00	178.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.522.000,00	178.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**	**3.522.000,00**	**178.000,00**

Ação: 2273 - Convênio SEAB nº 23903469-1 - Pavimentação Asfáltica de Estrada Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
	Total da Unidade	**2.380.070,93**	**5.968.914,29**	**8.348.985,22**	**6.224.209,08**	**2.124.776,14**

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/	Créditos Especiais	Total		

		Suplementado)				
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**48.900,00**	**0,00**	**48.900,00**	**48.806,01**	**93,99**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**48.900,00**	**0,00**	**48.900,00**	**48.806,01**	**93,99**
3290000000000000000	Aplicações diretas	48.900,00	0,00	48.900,00	48.806,01	93,99
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	48.900,00	0,00	48.900,00	48.806,01	93,99
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**485.016,37**	**0,00**	**485.016,37**	**481.491,94**	**3.524,43**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**485.016,37**	**0,00**	**485.016,37**	**481.491,94**	**3.524,43**
4690000000000000000	Aplicações diretas	485.016,37	0,00	485.016,37	481.491,94	3.524,43
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	485.016,37	0,00	485.016,37	481.491,94	3.524,43
	Total da Ação	**533.916,37**	**0,00**	**533.916,37**	**530.297,95**	**3.618,42**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**20.900,00**	**0,00**	**20.900,00**	**7.010,38**	**13.889,62**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**20.900,00**	**0,00**	**20.900,00**	**7.010,38**	**13.889,62**
3290000000000000000	Aplicações diretas	20.900,00	0,00	20.900,00	7.010,38	13.889,62
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	20.900,00	0,00	20.900,00	7.010,38	13.889,62
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**164.900,00**	**0,00**	**164.900,00**	**154.837,27**	**10.062,73**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**164.900,00**	**0,00**	**164.900,00**	**154.837,27**	**10.062,73**
4690000000000000000	Aplicações diretas	164.900,00	0,00	164.900,00	154.837,27	10.062,73
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	164.900,00	0,00	164.900,00	154.837,27	10.062,73
	Total da Ação	**185.800,00**	**0,00**	**185.800,00**	**161.847,65**	**23.952,35**

Ação: 0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**74.694,92**	**0,00**	**74.694,92**	**68.136,66**	**6.558,26**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**74.694,92**	**0,00**	**74.694,92**	**68.136,66**	**6.558,26**
3290000000000000000	Aplicações diretas	74.694,92	0,00	74.694,92	68.136,66	6.558,26
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	74.694,92	0,00	74.694,92	68.136,66	6.558,26
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**177.403,00**	**0,00**	**177.403,00**	**176.068,46**	**1.334,54**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**177.403,00**	**0,00**	**177.403,00**	**176.068,46**	**1.334,54**
4690000000000000000	Aplicações diretas	177.403,00	0,00	177.403,00	176.068,46	1.334,54
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	177.403,00	0,00	177.403,00	176.068,46	1.334,54
	Total da Ação	**252.097,92**	**0,00**	**252.097,92**	**244.205,12**	**7.892,80**

Ação: 1007 - Construção Barracões Industriais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 1186 - Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**44,93**	**44,93**	**0,00**	**44,93**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**44,93**	**44,93**	**0,00**	**44,93**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	44,93	44,93	0,00	44,93
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	44,93	44,93	0,00	44,93
	Total da Ação	**0,00**	**44,93**	**44,93**	**0,00**	**44,93**

Ação: 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**1.888.550,64**	**0,00**	**1.888.550,64**	**1.385.603,54**	**502.947,10**
4400000000000000000	**Investimentos**	**1.888.550,64**	**0,00**	**1.888.550,64**	**1.385.603,54**	**502.947,10**
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.888.550,64	0,00	1.888.550,64	1.385.603,54	502.947,10
4490510000000000000	Obras e instalações	1.812.550,64	0,00	1.812.550,64	1.325.763,54	486.787,10
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	76.000,00	0,00	76.000,00	59.840,00	16.160,00
	Total da Ação	**1.888.550,64**	**0,00**	**1.888.550,64**	**1.385.603,54**	**502.947,10**

Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**14.493,43**	**0,00**	**14.493,43**	**3.834,12**	**10.659,31**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**14.493,43**	**0,00**	**14.493,43**	**3.834,12**	**10.659,31**
3390000000000000000	Aplicações diretas	14.493,43	0,00	14.493,43	3.834,12	10.659,31
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	7.023,63	0,00	7.023,63	723,36	6.300,27
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	469,80	0,00	469,80	0,00	469,80
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00	0,00	7.000,00	3.110,76	3.889,24
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**254.700,00**	**0,00**	**254.700,00**	**226.935,14**	**27.764,86**
440000000000000000	**Investimentos**	**254.700,00**	**0,00**	**254.700,00**	**226.935,14**	**27.764,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	254.700,00	0,00	254.700,00	226.935,14	27.764,86
449051000000000000	Obras e instalações	197.000,00	0,00	197.000,00	172.824,21	24.175,79
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	57.700,00	0,00	57.700,00	54.110,93	3.589,07
	Total da Ação	**269.193,43**	**0,00**	**269.193,43**	**230.769,26**	**38.424,17**

Ação: 2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**306.775,13**	**306.775,13**	**305.533,27**	**1.241,86**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**306.775,13**	**306.775,13**	**305.533,27**	**1.241,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	306.775,13	306.775,13	305.533,27	1.241,86
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	305.533,27	305.533,27	305.533,27	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.241,86	1.241,86	0,00	1.241,86
	Total da Ação	**0,00**	**306.775,13**	**306.775,13**	**305.533,27**	**1.241,86**

Ação: 2271 - Convênio SECID nº 23576593-4 - Aquisição de Terreno para a Área Industrial.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**

Ação: 2282 - Operação de Crédito 2025 - Contrato FINISA nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Terreno -Área Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**263.712,00**	**263.712,00**	**0,00**	**263.712,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**263.712,00**	**263.712,00**	**0,00**	**263.712,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	263.712,00	263.712,00	0,00	263.712,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	263.712,00	263.712,00	0,00	263.712,00
	Total da Ação	**0,00**	**263.712,00**	**263.712,00**	**0,00**	**263.712,00**

Ação: 2286 - Convênio SECID nº 23.866.115-3 - Aquisição de Equipamentos para Barracão Industrial.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
	Total da Unidade	**3.129.558,36**	**8.070.532,06**	**11.200.090,42**	**2.858.256,79**	**8.341.833,63**
	Total do Órgão	**5.509.629,29**	**14.039.446,35**	**19.549.075,64**	**9.082.465,87**	**10.466.609,77**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.200.917,97**	**0,00**	**1.200.917,97**	**1.109.805,23**	**91.112,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.200.917,97**	**0,00**	**1.200.917,97**	**1.109.805,23**	**91.112,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.200.917,97	0,00	1.200.917,97	1.109.805,23	91.112,74
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.196.917,97	0,00	1.196.917,97	1.109.805,23	87.112,74
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total da Ação	**1.200.917,97**	**0,00**	**1.200.917,97**	**1.109.805,23**	**91.112,74**

Ação: 2025 - Programa Federal Salário Educação

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.025.590,70**	**0,00**	**1.025.590,70**	**1.006.106,02**	**19.484,68**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.025.590,70**	**0,00**	**1.025.590,70**	**1.006.106,02**	**19.484,68**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.025.590,70	0,00	1.025.590,70	1.006.106,02	19.484,68
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.025.590,70	0,00	1.025.590,70	1.006.106,02	19.484,68
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.025.590,70**	**0,00**	**1.025.590,70**	**1.006.106,02**	**19.484,68**

Ação: 2071 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.237.809,43**	**0,00**	**1.237.809,43**	**1.201.171,78**	**36.637,65**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.237.809,43**	**0,00**	**1.237.809,43**	**1.201.171,78**	**36.637,65**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.237.809,43	0,00	1.237.809,43	1.201.171,78	36.637,65
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.235.109,43	0,00	1.235.109,43	1.201.171,78	33.937,65

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
	Total da Ação	**1.237.809,43**	**0,00**	**1.237.809,43**	**1.201.171,78**	**36.637,65**
Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.096.224,00**	**0,00**	**4.096.224,00**	**3.995.849,44**	**100.374,56**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**788.700,00**	**0,00**	**788.700,00**	**782.108,27**	**6.591,73**
319000000000000000	Aplicações diretas	610.200,00	0,00	610.200,00	604.018,65	6.181,35
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	556.500,00	0,00	556.500,00	550.318,65	6.181,35
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	53.700,00	0,00	53.700,00	53.700,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	178.500,00	0,00	178.500,00	178.089,62	410,38
319113000000000000	Contribuições patronais	178.500,00	0,00	178.500,00	178.089,62	410,38
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.307.524,00**	**0,00**	**3.307.524,00**	**3.213.741,17**	**93.782,83**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.307.524,00	0,00	3.307.524,00	3.213.741,17	93.782,83
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	27.050,00	0,00	27.050,00	26.448,77	601,23
339030000000000000	Material de consumo	769.964,00	0,00	769.964,00	700.893,16	69.070,84

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	1.362,30	637,70
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00	0,00	6.000,00	5.864,97	135,03
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.481.900,00	0,00	2.481.900,00	2.459.559,09	22.340,91
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.610,00	0,00	20.610,00	19.612,88	997,12
400000000000000000	**Despesas de capital**	**112.820,00**	**0,00**	**112.820,00**	**112.820,00**	**(0,00)**
440000000000000000	**Investimentos**	**112.820,00**	**0,00**	**112.820,00**	**112.820,00**	**(0,00)**
449000000000000000	Aplicações diretas	112.820,00	0,00	112.820,00	112.820,00	(0,00)
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	112.820,00	0,00	112.820,00	112.820,00	(0,00)
	Total da Ação	**4.209.044,00**	**0,00**	**4.209.044,00**	**4.108.669,44**	**100.374,56**
Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.341.157,70**	**0,00**	**1.341.157,70**	**1.239.874,99**	**101.282,71**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**73.000,00**	**0,00**	**73.000,00**	**72.155,83**	**844,17**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	73.000,00	0,00	73.000,00	72.155,83	844,17
319113000000000000	Contribuições patronais	73.000,00	0,00	73.000,00	72.155,83	844,17
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.268.157,70**	**0,00**	**1.268.157,70**	**1.167.719,16**	**100.438,54**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.268.157,70	0,00	1.268.157,70	1.167.719,16	100.438,54
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.302,08	0,00	1.302,08	0,00	1.302,08
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	152.345,76	0,00	152.345,76	114.146,95	38.198,81
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.114.509,86	0,00	1.114.509,86	1.053.572,21	60.937,65
400000000000000000	**Despesas de capital**	**78.130,51**	**0,00**	**78.130,51**	**49.415,00**	**28.715,51**
440000000000000000	**Investimentos**	**78.130,51**	**0,00**	**78.130,51**	**49.415,00**	**28.715,51**
449000000000000000	Aplicações diretas	78.130,51	0,00	78.130,51	49.415,00	28.715,51
449051000000000000	Obras e instalações	26.991,32	0,00	26.991,32	0,00	26.991,32
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	51.139,19	0,00	51.139,19	49.415,00	1.724,19
	Total da Ação	**1.419.288,21**	**0,00**	**1.419.288,21**	**1.289.289,99**	**129.998,22**
Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.266,43**	**733,57**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.500,00**	**0,00**	**1.500,00**	**1.266,43**	**233,57**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.500,00	0,00	1.500,00	1.266,43	233,57
319113000000000000	Contribuições patronais	1.500,00	0,00	1.500,00	1.266,43	233,57
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.266,43**	**733,57**

Ação: 2269 - Convênio SECID nº 23689495-9 - Reforma e Ampliação da Creche Pequeno Príncipe.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.000.000,00)**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(1.000.000,00)**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(1.000.000,00)	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	(1.000.000,00)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(1.000.000,00)**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

Ação: 2279 - Convênio SECID nº 23577065-2 - Cobertura da Quadra de Esporte da Escola Rural Municipal

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
	Total da Unidade	**8.094.650,31**	**2.400.000,00**	**10.494.650,31**	**8.716.308,89**	**1.778.341,42**

Unidade: 002 - FUNDEB - 60%

Ação: 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.150.759,51**	**0,00**	**6.150.759,51**	**6.041.388,80**	**109.370,71**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.146.759,51**	**0,00**	**6.146.759,51**	**6.037.878,80**	**108.880,71**
319000000000000000	Aplicações diretas	5.147.513,76	0,00	5.147.513,76	5.089.017,82	58.495,94
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.044.513,76	0,00	5.044.513,76	5.000.417,87	44.095,89
319013000000000000	Contribuições patronais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	99.000,00	0,00	99.000,00	88.599,95	10.400,05
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	999.245,75	0,00	999.245,75	948.860,98	50.384,77
319113000000000000	Contribuições patronais	999.245,75	0,00	999.245,75	948.860,98	50.384,77
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**3.510,00**	**490,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	3.510,00	490,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	4.000,00	0,00	4.000,00	3.510,00	490,00
	Total da Ação	**6.150.759,51**	**0,00**	**6.150.759,51**	**6.041.388,80**	**109.370,71**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 002 - FUNDEB - 60%

Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.289.161,33**	**0,00**	**4.289.161,33**	**4.232.742,76**	**56.418,57**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.285.961,33**	**0,00**	**4.285.961,33**	**4.230.532,76**	**55.428,57**
319000000000000000	Aplicações diretas	3.589.461,33	0,00	3.589.461,33	3.584.115,00	5.346,33
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.491.261,33	0,00	3.491.261,33	3.490.409,14	852,19
319013000000000000	Contribuições patronais	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	95.400,00	0,00	95.400,00	93.705,86	1.694,14
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	696.500,00	0,00	696.500,00	646.417,76	50.082,24
319113000000000000	Contribuições patronais	696.500,00	0,00	696.500,00	646.417,76	50.082,24
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.200,00**	**0,00**	**3.200,00**	**2.210,00**	**990,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.200,00	0,00	3.200,00	2.210,00	990,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.200,00	0,00	3.200,00	2.210,00	990,00
	Total da Ação	**4.289.161,33**	**0,00**	**4.289.161,33**	**4.232.742,76**	**56.418,57**

Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**92.100,00**	**0,00**	**92.100,00**	**74.651,53**	**17.448,47**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**92.100,00**	**0,00**	**92.100,00**	**74.651,53**	**17.448,47**
319000000000000000	Aplicações diretas	72.600,00	0,00	72.600,00	63.228,13	9.371,87
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	65.000,00	0,00	65.000,00	63.228,13	1.771,87
319013000000000000	Contribuições patronais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	19.500,00	0,00	19.500,00	11.423,40	8.076,60
319113000000000000	Contribuições patronais	19.500,00	0,00	19.500,00	11.423,40	8.076,60
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**92.100,00**	**0,00**	**92.100,00**	**74.651,53**	**17.448,47**
	Total da Unidade	**10.532.020,84**	**0,00**	**10.532.020,84**	**10.348.783,09**	**183.237,75**

Unidade: 003 - FUNDEB - 30%

Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**226.495,02**	**0,00**	**226.495,02**	**203.145,07**	**23.349,95**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**225.495,02**	**0,00**	**225.495,02**	**203.145,07**	**22.349,95**
319000000000000000	Aplicações diretas	196.000,00	0,00	196.000,00	179.677,99	16.322,01
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	174.000,00	0,00	174.000,00	171.526,95	2.473,05
319013000000000000	Contribuições patronais	22.000,00	0,00	22.000,00	8.151,04	13.848,96
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	29.495,02	0,00	29.495,02	23.467,08	6.027,94
319113000000000000	Contribuições patronais	29.495,02	0,00	29.495,02	23.467,08	6.027,94
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 003 - FUNDEB - 30%

Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**510.640,58**	**0,00**	**510.640,58**	**510.640,58**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**510.640,58**	**0,00**	**510.640,58**	**510.640,58**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	510.640,58	0,00	510.640,58	510.640,58	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	510.640,58	0,00	510.640,58	510.640,58	0,00
	Total da Ação	**737.135,60**	**0,00**	**737.135,60**	**713.785,65**	**23.349,95**

Ação: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**584.286,57**	**0,00**	**584.286,57**	**579.149,08**	**5.137,49**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**384.711,47**	**0,00**	**384.711,47**	**384.270,40**	**441,07**
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	384.711,47	0,00	384.711,47	384.270,40	441,07
315043000000000000	Subvenções sociais	384.711,47	0,00	384.711,47	384.270,40	441,07
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**199.575,10**	**0,00**	**199.575,10**	**194.878,68**	**4.696,42**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	199.575,10	0,00	199.575,10	194.878,68	4.696,42
335043000000000000	Subvenções sociais	199.575,10	0,00	199.575,10	194.878,68	4.696,42
400000000000000000	**Despesas de capital**	**39.600,00**	**0,00**	**39.600,00**	**39.600,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**39.600,00**	**0,00**	**39.600,00**	**39.600,00**	**0,00**
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	39.600,00	0,00	39.600,00	39.600,00	0,00
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	39.600,00	0,00	39.600,00	39.600,00	0,00
	Total da Ação	**623.886,57**	**0,00**	**623.886,57**	**618.749,08**	**5.137,49**
	Total da Unidade	**1.361.022,17**	**0,00**	**1.361.022,17**	**1.332.534,73**	**28.487,44**
	Total do Órgão	**19.987.693,32**	**2.400.000,00**	**22.387.693,32**	**20.397.626,71**	**1.990.066,61**

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 1187 - Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(73.357,30)**	**331.107,30**	**257.750,00**	**257.545,72**	**204,28**
440000000000000000	**Investimentos**	**(73.357,30)**	**331.107,30**	**257.750,00**	**257.545,72**	**204,28**
449000000000000000	Aplicações diretas	(73.357,30)	331.107,30	257.750,00	257.545,72	204,28
449051000000000000	Obras e instalações	(73.357,30)	331.107,30	257.750,00	257.545,72	204,28
	Total da Ação	**(73.357,30)**	**331.107,30**	**257.750,00**	**257.545,72**	**204,28**

Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.822.051,40**	**0,00**	**1.822.051,40**	**1.750.626,88**	**71.424,52**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**367.800,00**	**0,00**	**367.800,00**	**365.560,16**	**2.239,84**
319000000000000000	Aplicações diretas	332.800,00	0,00	332.800,00	330.660,91	2.139,09
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	304.500,00	0,00	304.500,00	303.463,32	1.036,68
319013000000000000	Contribuições patronais	19.700,00	0,00	19.700,00	19.297,60	402,40
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.600,00	0,00	8.600,00	7.899,99	700,01

319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	35.000,00	0,00	35.000,00	34.899,25	100,75
319113000000000000	Contribuições patronais	35.000,00	0,00	35.000,00	34.899,25	100,75
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.454.251,40**	**0,00**	**1.454.251,40**	**1.385.066,72**	**69.184,68**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.454.251,40	0,00	1.454.251,40	1.385.066,72	69.184,68
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339014000000000000	Diárias - civil	7.996,27	0,00	7.996,27	7.415,83	580,44
339030000000000000	Material de consumo	89.200,00	0,00	89.200,00	72.446,53	16.753,47
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	47.253,73	0,00	47.253,73	47.253,73	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.460,00	0,00	3.460,00	1.460,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.301.841,40	0,00	1.301.841,40	1.252.912,11	48.929,29
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	4.500,00	0,00	4.500,00	3.578,52	921,48
400000000000000000	**Despesas de capital**	**18.250,00**	**0,00**	**18.250,00**	**18.203,00**	**47,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**18.250,00**	**0,00**	**18.250,00**	**18.203,00**	**47,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	18.250,00	0,00	18.250,00	18.203,00	47,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.250,00	0,00	18.250,00	18.203,00	47,00
	Total da Ação	**1.840.301,40**	**0,00**	**1.840.301,40**	**1.768.829,88**	**71.471,52**

Ação: 2185 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**180.663,08**	**180.663,08**	**179.833,89**	**829,19**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**180.663,08**	**180.663,08**	**179.833,89**	**829,19**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	180.663,08	180.663,08	179.833,89	829,19
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	179.696,25	179.696,25	179.696,25	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	966,83	966,83	137,64	829,19
	Total da Ação	**0,00**	**180.663,08**	**180.663,08**	**179.833,89**	**829,19**

Ação: 2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**40.665,84**	**40.665,84**	**40.096,36**	**569,48**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**40.665,84**	**40.665,84**	**40.096,36**	**569,48**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	40.665,84	40.665,84	40.096,36	569,48
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	40.665,84	40.665,84	40.096,36	569,48
	Total da Ação	**0,00**	**40.665,84**	**40.665,84**	**40.096,36**	**569,48**

Ação: 2211 - Convênio ST nº 21035909-5 - Viagem Cultural do Programa Paraná Mais Cidades.,

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**

Ação: 2229 - Convênio SECID nº 20968539+6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.890.950,00**	**1.890.950,00**	**1.449.224,87**	**441.725,13**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.890.950,00**	**1.890.950,00**	**1.449.224,87**	**441.725,13**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.890.950,00	1.890.950,00	1.449.224,87	441.725,13
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.885.450,00	1.885.450,00	1.449.224,87	436.225,13
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.890.950,00**	**1.890.950,00**	**1.449.224,87**	**441.725,13**

Ação: 2233 - Construção de Quadra Poliesportiva ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 2233 - Construção de Quadra Poliesportiva ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**

Ação: 2243 - Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.

			Autorizada			
Elemento	Descrição	Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Liquidada	Diferença
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**182,07**	**182,07**	**134,78**	**47,29**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**182,07**	**182,07**	**134,78**	**47,29**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	182,07	182,07	134,78	47,29
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	182,07	182,07	134,78	47,29
	Total da Ação	**0,00**	**182,07**	**182,07**	**134,78**	**47,29**

Ação: 2246 - Convênio ME nº 962618/2024 - Aquisição e Instalação de Parque Infantil.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/	Créditos Especiais	Total		

		Suplementado)				
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**208.000,00**	**208.000,00**	**0,00**	**208.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**208.000,00**	**208.000,00**	**0,00**	**208.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	208.000,00	208.000,00	0,00	208.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	208.000,00	208.000,00	0,00	208.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**208.000,00**	**208.000,00**	**0,00**	**208.000,00**
Ação: 2276 - Convênio SECID nº 23575278-6 - Construção do Espaço da Arte						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
Ação: 2280 - Convênio SECID nº 23577305-8 - Construção do Complexo Esportivo R.P.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
Ação: 2304 - Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**61.500,00**	**61.500,00**	**51.700,00**	**9.800,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**61.500,00**	**61.500,00**	**51.700,00**	**9.800,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	61.500,00	61.500,00	51.700,00	9.800,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	61.500,00	61.500,00	51.700,00	9.800,00
	Total da Ação	**0,00**	**61.500,00**	**61.500,00**	**51.700,00**	**9.800,00**
Ação: 2305 - Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**192.800,00**	**7.200,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**192.800,00**	**7.200,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	192.800,00	7.200,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	200.000,00	200.000,00	192.800,00	7.200,00
	Total da Ação	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**192.800,00**	**7.200,00**
	Total da Unidade	**1.766.944,10**	**4.153.068,29**	**5.920.012,39**	**3.940.165,50**	**1.979.846,89**
	Total do Órgão	**1.766.944,10**	**4.153.068,29**	**5.920.012,39**	**3.940.165,50**	**1.979.846,89**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 001 - Divisão de Direção do Departamento						
Ação: 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**2.260,00**	**438,50**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**2.260,00**	**438,50**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.698,50	2.698,50	2.260,00	438,50
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.698,50	2.698,50	2.260,00	438,50
	Total da Ação	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**2.260,00**	**438,50**
Ação: 1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**55.389,02**	**55.389,02**	**55.388,72**	**0,30**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**55.389,02**	**55.389,02**	**55.388,72**	**0,30**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	55.389,02	55.389,02	55.388,72	0,30
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	55.389,02	55.389,02	55.388,72	0,30
	Total da Ação	**0,00**	**55.389,02**	**55.389,02**	**55.388,72**	**0,30**
Ação: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**374.674,68**	**925,32**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**	**349.074,68**	**925,32**
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	350.000,00	0,00	350.000,00	349.074,68	925,32
315043000000000000	Subvenções sociais	350.000,00	0,00	350.000,00	349.074,68	925,32
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**25.600,00**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	25.600,00	0,00	25.600,00	25.600,00	0,00
335043000000000000	Subvenções sociais	25.600,00	0,00	25.600,00	25.600,00	0,00
	Total da Ação	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**374.674,68**	**925,32**

Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.722.400,00**	**0,00**	**4.722.400,00**	**4.684.575,58**	**37.824,42**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.722.400,00**	**0,00**	**4.722.400,00**	**4.684.575,58**	**37.824,42**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.722.400,00	0,00	4.722.400,00	4.684.575,58	37.824,42
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.722.400,00	0,00	4.722.400,00	4.684.575,58	37.824,42
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**4.722.400,00**	**0,00**	**4.722.400,00**	**4.684.575,58**	**37.824,42**

Ação: 2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**364.111,92**	**0,00**	**364.111,92**	**364.029,60**	**82,32**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**253.800,00**	**0,00**	**253.800,00**	**253.717,68**	**82,32**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	253.800,00	0,00	253.800,00	253.717,68	82,32
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	253.800,00	0,00	253.800,00	253.717,68	82,32
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**110.311,92**	**0,00**	**110.311,92**	**110.311,92**	**0,00**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	110.311,92	0,00	110.311,92	110.311,92	0,00
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	110.311,92	0,00	110.311,92	110.311,92	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.750,00**	**0,00**	**3.750,00**	**3.677,16**	**72,84**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.750,00**	**0,00**	**3.750,00**	**3.677,16**	**72,84**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	3.750,00	0,00	3.750,00	3.677,16	72,84
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.750,00	0,00	3.750,00	3.677,16	72,84
	Total da Ação	**367.861,92**	**0,00**	**367.861,92**	**367.706,76**	**155,16**

Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**413.938,98**	**0,00**	**413.938,98**	**413.938,98**	**0,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**413.938,98**	**0,00**	**413.938,98**	**413.938,98**	**0,00**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	413.938,98	0,00	413.938,98	413.938,98	0,00
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	413.938,98	0,00	413.938,98	413.938,98	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**413.938,98**	**0,00**	**413.938,98**	**413.938,98**	**0,00**

Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**10.268.235,43**	**0,00**	**10.268.235,43**	**9.469.466,45**	**798.768,98**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**7.203.908,89**	**0,00**	**7.203.908,89**	**6.884.227,63**	**319.681,26**
319000000000000000	Aplicações diretas	6.394.308,89	0,00	6.394.308,89	6.145.571,17	248.737,72
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.486.308,89	0,00	5.486.308,89	5.314.469,27	171.839,62
319013000000000000	Contribuições patronais	442.000,00	0,00	442.000,00	435.728,46	6.271,54

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	462.000,00	0,00	462.000,00	395.373,44	66.626,56
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	809.600,00	0,00	809.600,00	738.656,46	70.943,54
319113000000000000	Contribuições patronais	809.600,00	0,00	809.600,00	738.656,46	70.943,54
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.064.326,54**	**0,00**	**3.064.326,54**	**2.585.238,82**	**479.087,72**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.064.326,54	0,00	3.064.326,54	2.585.238,82	479.087,72

339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	125,67	374,33
339014000000000000	Diárias - civil	180.833,74	0,00	180.833,74	175.973,00	4.860,74
339030000000000000	Material de consumo	591.500,00	0,00	591.500,00	466.838,03	124.661,97
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.750,00	0,00	9.750,00	7.370,00	2.380,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	12.185,00	0,00	12.185,00	12.185,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	552.067,29	0,00	552.067,29	537.324,40	14.742,89
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00	0,00	13.000,00	7.411,57	5.588,43
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.582.990,51	0,00	1.582.990,51	1.283.729,41	299.261,10
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	121.500,00	0,00	121.500,00	94.281,74	27.218,26
400000000000000000	**Despesas de capital**	**361.974,65**	**0,00**	**361.974,65**	**5.524,65**	**356.450,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**361.974,65**	**0,00**	**361.974,65**	**5.524,65**	**356.450,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	361.974,65	0,00	361.974,65	5.524,65	356.450,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	361.974,65	0,00	361.974,65	5.524,65	356.450,00
	Total da Ação	**10.630.210,08**	**0,00**	**10.630.210,08**	**9.474.991,10**	**1.155.218,98**

Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**476.296,83**	**0,00**	**476.296,83**	**455.091,14**	**21.205,69**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**344.250,00**	**0,00**	**344.250,00**	**340.443,44**	**3.806,56**
319000000000000000	Aplicações diretas	286.750,00	0,00	286.750,00	283.794,13	2.955,87
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	279.750,00	0,00	279.750,00	277.345,69	2.404,31
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.000,00	0,00	7.000,00	6.448,44	551,56
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	57.500,00	0,00	57.500,00	56.649,31	850,69
319113000000000000	Contribuições patronais	57.500,00	0,00	57.500,00	56.649,31	850,69
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**132.046,83**	**0,00**	**132.046,83**	**114.647,70**	**17.399,13**
339000000000000000	Aplicações diretas	132.046,83	0,00	132.046,83	114.647,70	17.399,13
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	171,96	828,04
339030000000000000	Material de consumo	9.146,83	0,00	9.146,83	1.822,37	7.324,46
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	115.000,00	0,00	115.000,00	110.902,57	4.097,43
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00	0,00	4.000,00	1.750,80	2.249,20
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**476.296,83**	**0,00**	**476.296,83**	**455.091,14**	**21.205,69**

Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**935.200,00**	**0,00**	**935.200,00**	**755.978,99**	**179.221,01**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**780.250,00**	**0,00**	**780.250,00**	**694.677,05**	**85.572,95**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319000000000000000	Aplicações diretas	706.650,00	0,00	706.650,00	638.754,54	67.895,46
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	564.850,00	0,00	564.850,00	543.655,03	21.194,97
319013000000000000	Contribuições patronais	84.600,00	0,00	84.600,00	66.675,99	17.924,01
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	57.200,00	0,00	57.200,00	28.423,52	28.776,48
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	73.600,00	0,00	73.600,00	55.922,51	17.677,49
319113000000000000	Contribuições patronais	73.600,00	0,00	73.600,00	55.922,51	17.677,49
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**154.950,00**	**0,00**	**154.950,00**	**61.301,94**	**93.648,06**
339000000000000000	Aplicações diretas	154.950,00	0,00	154.950,00	61.301,94	93.648,06
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
339014000000000000	Diárias - civil	9.400,00	0,00	9.400,00	1.547,64	7.852,36
339030000000000000	Material de consumo	81.450,00	0,00	81.450,00	39.933,76	41.516,24
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	57.200,00	0,00	57.200,00	19.820,54	37.379,46
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**47.500,00**	**0,00**	**47.500,00**	**0,00**	**47.500,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**47.500,00**	**0,00**	**47.500,00**	**0,00**	**47.500,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
	Total da Ação	**982.700,00**	**0,00**	**982.700,00**	**755.978,99**	**226.721,01**

Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**8.380.826,61**	**0,00**	**8.380.826,61**	**7.200.896,11**	**1.179.930,50**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.853.176,43**	**0,00**	**3.853.176,43**	**3.652.180,23**	**200.996,20**

319000000000000000	Aplicações diretas	3.236.876,43	0,00	3.236.876,43	3.093.465,00	143.411,43
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.576.676,43	0,00	2.576.676,43	2.458.817,25	117.859,18
319013000000000000	Contribuições patronais	61.700,00	0,00	61.700,00	38.955,87	22.744,13
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	598.000,00	0,00	598.000,00	595.691,88	2.308,12
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	616.300,00	0,00	616.300,00	558.715,23	57.584,77
319113000000000000	Contribuições patronais	616.300,00	0,00	616.300,00	558.715,23	57.584,77
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.527.650,18**	**0,00**	**4.527.650,18**	**3.548.715,88**	**978.934,30**
339000000000000000	Aplicações diretas	4.527.650,18	0,00	4.527.650,18	3.548.715,88	978.934,30
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	585,00	415,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	572.120,25	0,00	572.120,25	518.229,31	53.890,94
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.224.650,00	0,00	1.224.650,00	1.110.240,59	114.409,41
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.500,00	0,00	6.500,00	319,43	6.180,57
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.723.379,93	0,00	2.723.379,93	1.919.341,55	804.038,38
400000000000000000	**Despesas de capital**	**33.000,00**	**0,00**	**33.000,00**	**25.250,91**	**7.749,09**
440000000000000000	**Investimentos**	**33.000,00**	**0,00**	**33.000,00**	**25.250,91**	**7.749,09**
449000000000000000	Aplicações diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	25.250,91	7.749,09
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	33.000,00	0,00	33.000,00	25.250,91	7.749,09
	Total da Ação	**8.413.826,61**	**0,00**	**8.413.826,61**	**7.226.147,02**	**1.187.679,59**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**144.762,80**	**0,00**	**144.762,80**	**144.762,80**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**144.762,80**	**0,00**	**144.762,80**	**144.762,80**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	144.762,80	0,00	144.762,80	144.762,80	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	144.762,80	0,00	144.762,80	144.762,80	0,00
	Total da Ação	**144.762,80**	**0,00**	**144.762,80**	**144.762,80**	**0,00**

Ação: 2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**213,97**	**213,97**	**212,12**	**1,85**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**213,97**	**213,97**	**212,12**	**1,85**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	213,97	213,97	212,12	1,85
339030000000000000	Material de consumo	0,00	213,97	213,97	212,12	1,85
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**204,90**	**204,90**	**0,00**	**204,90**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**204,90**	**204,90**	**0,00**	**204,90**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	204,90	204,90	0,00	204,90
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	204,90	204,90	0,00	204,90
	Total da Ação	**0,00**	**418,87**	**418,87**	**212,12**	**206,75**

Ação: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**163.671,73**	**0,00**	**163.671,73**	**20.457,80**	**143.213,93**
440000000000000000	**Investimentos**	**163.671,73**	**0,00**	**163.671,73**	**20.457,80**	**143.213,93**
449000000000000000	Aplicações diretas	163.671,73	0,00	163.671,73	20.457,80	143.213,93
449051000000000000	Obras e instalações	150.000,00	0,00	150.000,00	14.049,80	135.950,20
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	13.671,73	0,00	13.671,73	6.408,00	7.263,73
	Total da Ação	**163.671,73**	**0,00**	**163.671,73**	**20.457,80**	**143.213,93**

Ação: 2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**14.988,72**	**14.988,72**	**14.988,72**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**14.988,72**	**14.988,72**	**14.988,72**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	14.988,72	14.988,72	14.988,72	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	14.988,72	14.988,72	14.988,72	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**14.988,72**	**14.988,72**	**14.988,72**	**0,00**

Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(20.000,00)**	**149.446,78**	**129.446,78**	**92.025,85**	**37.420,93**

3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(20.000,00)**	**149.446,78**	**129.446,78**	**92.025,85**	**37.420,93**
3390000000000000000	Aplicações diretas	(20.000,00)	149.446,78	129.446,78	92.025,85	37.420,93
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	97.087,50	97.087,50	74.604,05	22.483,45
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(20.000,00)	52.359,28	32.359,28	17.421,80	14.937,48
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**86.633,87**	**86.633,87**	**0,00**	**86.633,87**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**86.633,87**	**86.633,87**	**0,00**	**86.633,87**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	86.633,87	86.633,87	0,00	86.633,87

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	86.633,87	86.633,87	0,00	86.633,87
	Total da Ação	**(20.000,00)**	**236.080,65**	**216.080,65**	**92.025,85**	**124.054,80**

Ação: 2172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
	Total da Ação	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**

Ação: 2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.953,08**	**3.953,08**	**0,00**	**3.953,08**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.953,08**	**3.953,08**	**0,00**	**3.953,08**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.953,08	3.953,08	0,00	3.953,08
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	3.953,08	3.953,08	0,00	3.953,08
	Total da Ação	**0,00**	**3.953,08**	**3.953,08**	**0,00**	**3.953,08**

Ação: 2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 860_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.526,47**	**10.526,47**	**0,00**	**10.526,47**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.526,47**	**10.526,47**	**0,00**	**10.526,47**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.526,47	10.526,47	0,00	10.526,47
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	10.526,47	10.526,47	0,00	10.526,47
	Total da Ação	**0,00**	**10.526,47**	**10.526,47**	**0,00**	**10.526,47**

Ação: 2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**49.503,64**	**49.503,64**	**0,00**	**49.503,64**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**49.503,64**	**49.503,64**	**0,00**	**49.503,64**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	49.503,64	49.503,64	0,00	49.503,64
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	49.503,64	49.503,64	0,00	49.503,64
	Total da Ação	**0,00**	**49.503,64**	**49.503,64**	**0,00**	**49.503,64**

Ação: 2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**72.000,00**	**72.000,00**	**71.050,03**	**949,97**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**72.000,00**	**72.000,00**	**71.050,03**	**949,97**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	72.000,00	72.000,00	71.050,03	949,97
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	72.000,00	72.000,00	71.050,03	949,97
	Total da Ação	**0,00**	**72.000,00**	**72.000,00**	**71.050,03**	**949,97**

Ação: 2217 - Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**84.978,62**	**84.978,62**	**41.062,10**	**43.916,52**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**84.978,62**	**84.978,62**	**41.062,10**	**43.916,52**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	84.978,62	84.978,62	41.062,10	43.916,52
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	42.489,31	42.489,31	6.793,97	35.695,34
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	42.489,31	42.489,31	34.268,13	8.221,18
	Total da Ação	**0,00**	**84.978,62**	**84.978,62**	**41.062,10**	**43.916,52**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2218 - Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**15.308,74**	**15.308,74**	**5.656,33**	**9.652,41**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**15.308,74**	**15.308,74**	**5.656,33**	**9.652,41**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	15.308,74	15.308,74	5.656,33	9.652,41
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	15.308,74	15.308,74	5.656,33	9.652,41
	Total da Ação	**0,00**	**15.308,74**	**15.308,74**	**5.656,33**	**9.652,41**

Ação: 2219 - Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**7.192,06**	**7.192,06**	**7.026,19**	**165,87**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**7.192,06**	**7.192,06**	**7.026,19**	**165,87**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	7.192,06	7.192,06	7.026,19	165,87
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	7.192,06	7.192,06	7.026,19	165,87
	Total da Ação	**0,00**	**7.192,06**	**7.192,06**	**7.026,19**	**165,87**

Ação: 2221 - INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**(245.835,30)**	**716.405,84**	**470.570,54**	**403.867,47**	**66.703,07**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(245.835,30)**	**716.405,84**	**470.570,54**	**403.867,47**	**66.703,07**
339000000000000000	Aplicações diretas	(245.835,30)	716.405,84	470.570,54	403.867,47	66.703,07
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	(45.500,00)	470.570,54	425.070,54	403.867,47	21.203,07
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(200.335,30)	245.835,30	45.500,00	0,00	45.500,00
	Total da Ação	**(245.835,30)**	**716.405,84**	**470.570,54**	**403.867,47**	**66.703,07**

Ação: 2223 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**15.412,05**	**15.412,05**	**15.412,05**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**15.412,05**	**15.412,05**	**15.412,05**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	15.412,05	15.412,05	15.412,05	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	15.412,05	15.412,05	15.412,05	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**15.412,05**	**15.412,05**	**15.412,05**	**0,00**

Ação: 2225 - Incentivo Financeiro de Custeio em caráter Emergencial e Exclusivo para Reprodução de materiais Gráficos Resolução 405_2023 Proc. 20.269.486-1

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	6.050,30	6.050,30	0,00	6.050,30
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	6.050,30	6.050,30	0,00	6.050,30
	Total da Ação	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**

Ação: 2236 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**

Ação: 2237 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2237 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**

Ação: 2238 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**0,00**

Ação: 2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**0,00**

Ação: 2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**802.120,23**	**802.120,23**	**799.672,50**	**2.447,73**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**802.120,23**	**802.120,23**	**799.672,50**	**2.447,73**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	802.120,23	802.120,23	799.672,50	2.447,73
339030000000000000	Material de consumo	0,00	440.438,93	440.438,93	438.323,93	2.115,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	361.681,30	361.681,30	361.348,57	332,73
	Total da Ação	**0,00**	**802.120,23**	**802.120,23**	**799.672,50**	**2.447,73**

Ação: 2244 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**

Ação: 2245 - M.S/FNS Proposta nº 089161070001/24- Construção de UBS Bairro Doze de Outubro

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.026.110,00**	**2.026.110,00**	**479.046,25**	**1.547.063,75**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.026.110,00**	**2.026.110,00**	**479.046,25**	**1.547.063,75**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.026.110,00	2.026.110,00	479.046,25	1.547.063,75
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.026.110,00	2.026.110,00	479.046,25	1.547.063,75
	Total da Ação	**0,00**	**2.026.110,00**	**2.026.110,00**	**479.046,25**	**1.547.063,75**

Ação: 2247 - Repasse de Recursos para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA n° 1697_2024 - Prot. 22.530.802-0

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**128.946,00**	**21.054,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**128.946,00**	**21.054,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	128.946,00	21.054,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	150.000,00	150.000,00	128.946,00	21.054,00
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**128.946,00**	**21.054,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2251 - Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde/APS - Resolução SESA 1708_2024

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**30.602,01**	**30.602,01**	**18.119,42**	**12.482,59**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**30.602,01**	**30.602,01**	**18.119,42**	**12.482,59**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30.602,01	30.602,01	18.119,42	12.482,59
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	20.000,00	20.000,00	12.169,42	7.830,58
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	10.602,01	10.602,01	5.950,00	4.652,01
	Total da Ação	**0,00**	**30.602,01**	**30.602,01**	**18.119,42**	**12.482,59**

Ação: 2252 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução SESA 1712_2024

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**31.760,00**	**31.760,00**	**9.621,63**	**22.138,37**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**31.760,00**	**31.760,00**	**9.621,63**	**22.138,37**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	31.760,00	31.760,00	9.621,63	22.138,37
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	31.760,00	31.760,00	9.621,63	22.138,37
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**23.820,00**	**23.820,00**	**8.690,00**	**15.130,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**23.820,00**	**23.820,00**	**8.690,00**	**15.130,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	23.820,00	23.820,00	8.690,00	15.130,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	23.820,00	23.820,00	8.690,00	15.130,00
	Total da Ação	**0,00**	**55.580,00**	**55.580,00**	**18.311,63**	**37.268,37**

Ação: 2256 - Repasse Financeiro para qualificação do acesso e atendimento de procedimento de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução SESA 1815_2024

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	182.499,62	182.499,62	182.499,62	0,00
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	182.499,62	182.499,62	182.499,62	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**

Ação: 2258 - Operação de Crédito 2025 - Veículos para a Atenção Primária em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**237.900,00**	**12.100,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**237.900,00**	**12.100,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	250.000,00	250.000,00	237.900,00	12.100,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	250.000,00	250.000,00	237.900,00	12.100,00
	Total da Ação	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**237.900,00**	**12.100,00**

Ação: 2274 - Repasse Financeiro para Qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade - MCA - Resolução SESA 544_2025

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	182.499,62	182.499,62	182.499,62	0,00
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	182.499,62	182.499,62	182.499,62	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**

Ação: 2289 - Convênio SESA nº 23.576.359-1 - Construção de Unidade Central de Saúde.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2294 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 1037/2025

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00

	Total da Ação	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
Ação: 2295 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Resolução SESA n° 938/2025						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Ação: 2300 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 1156/2025						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
	Total da Unidade	**26.425.433,65**	**16.521.947,78**	**42.947.381,43**	**27.789.269,47**	**15.158.111,96**
	Total do Órgão	**26.425.433,65**	**16.521.947,78**	**42.947.381,43**	**27.789.269,47**	**15.158.111,96**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 1201 - Emendas Parlamentares Individuais - Investimento						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.510,79**	**5.510,79**	**3.605,57**	**1.905,22**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.510,79**	**5.510,79**	**3.605,57**	**1.905,22**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.510,79	5.510,79	3.605,57	1.905,22
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	5.510,79	5.510,79	3.605,57	1.905,22
	Total da Ação	**0,00**	**5.510,79**	**5.510,79**	**3.605,57**	**1.905,22**
Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**42.312,73**	**42.312,73**	**36.196,55**	**6.116,18**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**42.312,73**	**42.312,73**	**36.196,55**	**6.116,18**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	42.312,73	42.312,73	36.196,55	6.116,18
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	42.312,73	42.312,73	36.196,55	6.116,18
	Total da Ação	**0,00**	**42.312,73**	**42.312,73**	**36.196,55**	**6.116,18**
Ação: 2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1,65**	**1,65**	**1,63**	**0,02**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1,65**	**1,65**	**1,63**	**0,02**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1,65	1,65	1,63	0,02
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1,65	1,65	1,63	0,02
	Total da Ação 0,00		**1,65**	**1,65**	**1,63**	**0,02**
Ação: 2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**243,90**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**243,90**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	243,90	243,90	243,90	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	243,90	243,90	243,90	0,00
	Total da	**Ação 0,00**	**243,90**	**243,90**	**243,90**	**0,00**
Ação: 2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**546,69**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**546,69**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	546,69	546,69	546,69	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	546,69	546,69	546,69	0,00
	Total da Ação 0,00		**546,69**	**546,69**	**546,69**	**0,00**
Ação: 2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**209,16**	**209,16**	**206,83**	**2,33**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**209,16**	**209,16**	**206,83**	**2,33**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	209,16	209,16	206,83	2,33

339030000000000000	Material de consumo	0,00	209,16	209,16	206,83	2,33
	Total da Ação	**0,00**	**209,16**	**209,16**	**206,83**	**2,33**

Ação: 2072 - Programa Nossa Gente Paraná

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
339030000000000000	Material de consumo	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Ação: 2076 - Bloco de Investimento no SUAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
	Total da Ação	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**19.320,31**	**0,00**	**19.320,31**	**2.448,91**	**16.871,40**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**19.320,31**	**0,00**	**19.320,31**	**2.448,91**	**16.871,40**
339000000000000000	Aplicações diretas	19.320,31	0,00	19.320,31	2.448,91	16.871,40
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	289,58	1.710,42
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.320,31	0,00	13.320,31	2.159,33	11.160,98
400000000000000000	**Despesas de capital**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	Total da Ação	**23.320,31**	**0,00**	**23.320,31**	**2.448,91**	**20.871,40**

Ação: 2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**16.362,79**	**0,00**	**16.362,79**	**9.985,83**	**6.376,96**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**16.362,79**	**0,00**	**16.362,79**	**9.985,83**	**6.376,96**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	14.362,79	0,00	14.362,79	9.985,83	4.376,96
339030000000000000	Material de consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.362,79	0,00	11.362,79	9.985,83	1.376,96
	Total da Ação	**16.362,79**	**0,00**	**16.362,79**	**9.985,83**	**6.376,96**

Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**75.293,14**	**0,00**	**75.293,14**	**51.662,85**	**23.630,29**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**75.293,14**	**0,00**	**75.293,14**	**51.662,85**	**23.630,29**
339000000000000000	Aplicações diretas	75.293,14	0,00	75.293,14	51.662,85	23.630,29
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	257,94	742,06
339030000000000000	Material de consumo	18.000,00	0,00	18.000,00	9.424,16	8.575,84
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.293,14	0,00	50.293,14	41.980,75	8.312,39
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**14.173,50**	**0,00**	**14.173,50**	**8.783,47**	**5.390,03**
440000000000000000	**Investimentos**	**14.173,50**	**0,00**	**14.173,50**	**8.783,47**	**5.390,03**
449000000000000000	Aplicações diretas	14.173,50	0,00	14.173,50	8.783,47	5.390,03
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	14.173,50	0,00	14.173,50	8.783,47	5.390,03
	Total da Ação	**89.466,64**	**0,00**	**89.466,64**	**60.446,32**	**29.020,32**

Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.380.459,39**	**0,00**	**2.380.459,39**	**2.023.939,17**	**356.520,22**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.085.400,00**	**0,00**	**1.085.400,00**	**918.775,44**	**166.624,56**
319000000000000000	Aplicações diretas	921.900,00	0,00	921.900,00	761.808,80	160.091,20
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
319070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	803.000,00	0,00	803.000,00	718.306,09	84.693,91

319013000000000000	Contribuições patronais	23.500,00	0,00	23.500,00	7.083,12	16.416,88
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	77.400,00	0,00	77.400,00	36.419,59	40.980,41
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	163.500,00	0,00	163.500,00	156.966,64	6.533,36

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319113000000000000	Contribuições patronais	163.500,00	0,00	163.500,00	156.966,64	6.533,36
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.295.059,39**	**0,00**	**1.295.059,39**	**1.105.163,73**	**189.895,66**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.295.059,39	0,00	1.295.059,39	1.105.163,73	189.895,66
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	65,00	435,00
339014000000000000	Diárias - civil	7.500,00	0,00	7.500,00	1.492,08	6.007,92
339030000000000000	Material de consumo	392.829,39	0,00	392.829,39	360.291,83	32.537,56
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	4.200,00	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	14.000,00	0,00	14.000,00	1.872,74	12.127,26
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.600,00	0,00	60.600,00	20.009,02	40.590,98
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	781.430,00	0,00	781.430,00	700.153,56	81.276,44
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	29.000,00	0,00	29.000,00	17.079,50	11.920,50
400000000000000000	**Despesas de capital**	**18.570,00**	**0,00**	**18.570,00**	**3.570,00**	**15.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**18.570,00**	**0,00**	**18.570,00**	**3.570,00**	**15.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	18.570,00	0,00	18.570,00	3.570,00	15.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.570,00	0,00	18.570,00	3.570,00	15.000,00
	Total da Ação	**2.399.029,39**	**0,00**	**2.399.029,39**	**2.027.509,17**	**371.520,22**

Ação: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**11.198,48**	**0,00**	**11.198,48**	**11.198,48**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**11.198,48**	**0,00**	**11.198,48**	**11.198,48**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	11.198,48	0,00	11.198,48	11.198,48	0,00
339030000000000000	Material de consumo	1.777,45	0,00	1.777,45	1.777,45	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.421,03	0,00	9.421,03	9.421,03	0,00
	Total da Ação	**11.198,48**	**0,00**	**11.198,48**	**11.198,48**	**0,00**

Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**158.900,00**	**0,00**	**158.900,00**	**117.331,02**	**41.568,98**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**158.900,00**	**0,00**	**158.900,00**	**117.331,02**	**41.568,98**
339000000000000000	Aplicações diretas	158.900,00	0,00	158.900,00	117.331,02	41.568,98
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.671,26	328,74
339030000000000000	Material de consumo	38.500,00	0,00	38.500,00	16.928,68	21.571,32
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	49.200,00	0,00	49.200,00	34.642,18	14.557,82
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	69.200,00	0,00	69.200,00	64.088,90	5.111,10
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**158.900,00**	**0,00**	**158.900,00**	**117.331,02**	**41.568,98**

Ação: 2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**89.331,33**	**0,00**	**89.331,33**	**81.143,00**	**8.188,33**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**89.331,33**	**0,00**	**89.331,33**	**81.143,00**	**8.188,33**
339000000000000000	Aplicações diretas	89.331,33	0,00	89.331,33	81.143,00	8.188,33
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	77.231,33	0,00	77.231,33	74.098,02	3.133,31
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00	5.474,98	4.525,02
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.100,00	0,00	2.100,00	1.570,00	530,00
	Total da Ação	**89.331,33**	**0,00**	**89.331,33**	**81.143,00**	**8.188,33**
Ação: 2161 - FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.808,42**	**1.808,42**	**1.808,42**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.808,42**	**1.808,42**	**1.808,42**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.808,42	1.808,42	1.808,42	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.808,42	1.808,42	1.808,42	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.808,42**	**1.808,42**	**1.808,42**	**0,00**
Ação: 2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**4.322,21**	**4.322,21**	**4.234,58**	**87,63**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**4.322,21**	**4.322,21**	**4.234,58**	**87,63**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.322,21	4.322,21	4.234,58	87,63
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	4.322,21	4.322,21	4.234,58	87,63
	Total da Ação	**0,00**	**4.322,21**	**4.322,21**	**4.234,58**	**87,63**
Ação: 2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.623,52**	**1.623,52**	**1.612,58**	**10,94**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.623,52**	**1.623,52**	**1.612,58**	**10,94**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.623,52	1.623,52	1.612,58	10,94
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.623,52	1.623,52	1.612,58	10,94
	Total da Ação	**0,00**	**1.623,52**	**1.623,52**	**1.612,58**	**10,94**
Ação: 2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**105,59**	**105,59**	**104,51**	**1,08**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**105,59**	**105,59**	**104,51**	**1,08**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	105,59	105,59	104,51	1,08
339030000000000000	Material de consumo	0,00	105,59	105,59	104,51	1,08
	Total da Ação	**0,00**	**105,59**	**105,59**	**104,51**	**1,08**
Ação: 2171 - Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Investimento						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(5.510,79)**	**5.510,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(5.510,79)**	**5.510,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(5.510,79)	5.510,79	0,00	0,00	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	(5.510,79)	5.510,79	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(5.510,79)**	**5.510,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2177 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**8.242,80**	**8.242,80**	**0,00**	**8.242,80**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**8.242,80**	**8.242,80**	**0,00**	**8.242,80**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	8.242,80	8.242,80	0,00	8.242,80
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	8.242,80	8.242,80	0,00	8.242,80
	Total da Ação	**0,00**	**8.242,80**	**8.242,80**	**0,00**	**8.242,80**
Ação: 2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**13.678,54**	**13.678,54**	**6.176,91**	**7.501,63**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**13.678,54**	**13.678,54**	**6.176,91**	**7.501,63**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	13.678,54	13.678,54	6.176,91	7.501,63
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	13.678,54	13.678,54	6.176,91	7.501,63
	Total da Ação	**0,00**	**13.678,54**	**13.678,54**	**6.176,91**	**7.501,63**
Ação: 2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**8.983,11**	**8.983,11**	**0,00**	**8.983,11**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**8.983,11**	**8.983,11**	**0,00**	**8.983,11**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	8.983,11	8.983,11	0,00	8.983,11
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	8.983,11	8.983,11	0,00	8.983,11
	Total da Ação	**0,00**	**8.983,11**	**8.983,11**	**0,00**	**8.983,11**
Ação: 2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**76.275,78**	**76.275,78**	**60.378,64**	**15.897,14**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**76.275,78**	**76.275,78**	**60.378,64**	**15.897,14**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	76.275,78	76.275,78	60.378,64	15.897,14
339030000000000000	Material de consumo	0,00	40.075,78	40.075,78	34.051,80	6.023,98
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	36.200,00	36.200,00	26.326,84	9.873,16
	Total da Ação	**0,00**	**76.275,78**	**76.275,78**	**60.378,64**	**15.897,14**
Ação: 2230 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**(4.000,00)**	**16.080,70**	**12.080,70**	**11.890,97**	**189,73**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(4.000,00)**	**16.080,70**	**12.080,70**	**11.890,97**	**189,73**
3390000000000000000	Aplicações diretas	(4.000,00)	16.080,70	12.080,70	11.890,97	189,73
3390300000000000000	Material de consumo	(4.000,00)	7.000,00	3.000,00	2.810,27	189,73
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	9.080,70	9.080,70	9.080,70	0,00
	Total da Ação	**(4.000,00)**	**16.080,70**	**12.080,70**	**11.890,97**	**189,73**

Ação: 2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**70.853,21**	**70.853,21**	**9.108,00**	**61.745,21**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**70.853,21**	**70.853,21**	**9.108,00**	**61.745,21**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	70.853,21	70.853,21	9.108,00	61.745,21
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	70.853,21	70.853,21	9.108,00	61.745,21
	Total da Ação	**0,00**	**70.853,21**	**70.853,21**	**9.108,00**	**61.745,21**

Ação: 2250 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**(3.000,00)**	**30.567,02**	**27.567,02**	**16.217,68**	**11.349,34**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(3.000,00)**	**30.567,02**	**27.567,02**	**16.217,68**	**11.349,34**
3390000000000000000	Aplicações diretas	(3.000,00)	30.567,02	27.567,02	16.217,68	11.349,34
3390300000000000000	Material de consumo	(3.000,00)	10.000,00	7.000,00	2.907,20	4.092,80
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	20.567,02	20.567,02	13.310,48	7.256,54

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2250 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**(3.000,00)**	**30.567,02**	**27.567,02**	**16.217,68**	**11.349,34**
	Total da Unidade	**2.875.498,15**	**286.876,61**	**3.162.374,76**	**2.462.396,19**	**699.978,57**

Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca

Ação: 2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.973,72**	**3.973,72**	**3.850,74**	**122,98**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.973,72**	**3.973,72**	**3.850,74**	**122,98**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.973,72	3.973,72	3.850,74	122,98
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	3.973,72	3.973,72	3.850,74	122,98
	Total da Ação	**0,00**	**3.973,72**	**3.973,72**	**3.850,74**	**122,98**

Ação: 2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**19,79**	**19,79**	**0,00**	**19,79**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**19,79**	**19,79**	**0,00**	**19,79**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	19,79	19,79	0,00	19,79
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	19,79	19,79	0,00	19,79
	Total da Ação	**0,00**	**19,79**	**19,79**	**0,00**	**19,79**

Ação: 5163 - FIA - Programa de Aprendizagem

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**508,17**	**508,17**	**491,31**	**16,86**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**508,17**	**508,17**	**491,31**	**16,86**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	508,17	508,17	491,31	16,86
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	508,17	508,17	491,31	16,86
	Total da Ação	**0,00**	**508,17**	**508,17**	**491,31**	**16,86**

Ação: 5164 - FIA - Programa Crescer em Família

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**125,81**	**125,81**	**116,67**	**9,14**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**125,81**	**125,81**	**116,67**	**9,14**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	125,81	125,81	116,67	9,14
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	125,81	125,81	116,67	9,14
	Total da Ação	**0,00**	**125,81**	**125,81**	**116,67**	**9,14**

Ação: 5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**490,40**	**490,40**	**473,84**	**16,56**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**490,40**	**490,40**	**473,84**	**16,56**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	490,40	490,40	473,84	16,56
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	490,40	490,40	473,84	16,56
	Total da Ação	**0,00**	**490,40**	**490,40**	**473,84**	**16,56**

Ação: 5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**98,16**	**98,16**	**88,76**	**9,40**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**98,16**	**98,16**	**88,76**	**9,40**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	98,16	98,16	88,76	9,40
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	98,16	98,16	88,76	9,40
	Total da Ação	**0,00**	**98,16**	**98,16**	**88,76**	**9,40**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca

Ação: 5167 - Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.062.610,86**	**2.062.610,86**	**0,00**	**2.062.610,86**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.062.610,86**	**2.062.610,86**	**0,00**	**2.062.610,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.062.610,86	2.062.610,86	0,00	2.062.610,86
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.062.610,86	2.062.610,86	0,00	2.062.610,86
	Total da Ação	**0,00**	**2.062.610,86**	**2.062.610,86**	**0,00**	**2.062.610,86**
Ação: 6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.651,29**	**1.651,29**	**1.617,86**	**33,43**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.651,29**	**1.651,29**	**1.617,86**	**33,43**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.651,29	1.651,29	1.617,86	33,43
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.651,29	1.651,29	1.617,86	33,43
	Total da Ação	**0,00**	**1.651,29**	**1.651,29**	**1.617,86**	**33,43**
Ação: 6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**310,82**	**310,82**	**297,95**	**12,87**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**310,82**	**310,82**	**297,95**	**12,87**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	310,82	310,82	297,95	12,87
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	310,82	310,82	297,95	12,87
	Total da Ação	**0,00**	**310,82**	**310,82**	**297,95**	**12,87**
Ação: 6003 - Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**8.903,44**	**21.096,56**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**8.903,44**	**21.096,56**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	8.903,44	9.096,56
339030000000000000	Material de consumo	9.000,00	0,00	9.000,00	8.903,44	96,56
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
	Total da Ação	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**8.903,44**	**21.096,56**
Ação: 6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**20.074,25**	**20.074,25**	**19.765,79**	**308,46**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**20.074,25**	**20.074,25**	**19.765,79**	**308,46**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.074,25	20.074,25	19.765,79	308,46
339030000000000000	Material de consumo	0,00	20.074,25	20.074,25	19.765,79	308,46
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**40.074,25**	**40.074,25**	**19.765,79**	**20.308,46**
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**29.388,00**	**0,00**	**29.388,00**	**29.388,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**29.388,00**	**0,00**	**29.388,00**	**29.388,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	29.388,00	0,00	29.388,00	29.388,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.388,00	0,00	29.388,00	29.388,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**29.388,00**	**0,00**	**29.388,00**	**29.388,00**	**0,00**
Ação: 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**60.983,57**	**60.983,57**	**0,00**	**60.983,57**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**60.983,57**	**60.983,57**	**0,00**	**60.983,57**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	60.983,57	60.983,57	0,00	60.983,57
339030000000000000	Material de consumo	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	40.983,57	40.983,57	0,00	40.983,57
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**70.983,57**	**70.983,57**	**0,00**	**70.983,57**
Ação: 6048 - FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**304.100,00**	**304.100,00**	**151.696,71**	**152.403,29**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**304.100,00**	**304.100,00**	**151.696,71**	**152.403,29**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	304.100,00	304.100,00	151.696,71	152.403,29
339030000000000000	Material de consumo	0,00	100.000,00	100.000,00	28.522,87	71.477,13
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	204.100,00	204.100,00	123.173,84	80.926,16
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**76.000,00**	**76.000,00**	**74.300,00**	**1.700,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**76.000,00**	**76.000,00**	**74.300,00**	**1.700,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	76.000,00	76.000,00	74.300,00	1.700,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	76.000,00	76.000,00	74.300,00	1.700,00
	Total da Ação	**0,00**	**380.100,00**	**380.100,00**	**225.996,71**	**154.103,29**
	Total da Unidade	**59.388,00**	**2.560.946,84**	**2.620.334,84**	**290.991,07**	**2.329.343,77**
Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis						
Ação: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis						
Ação: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**489.612,00**	**0,00**	**489.612,00**	**307.671,72**	**181.940,28**
440000000000000000	**Investimentos**	**489.612,00**	**0,00**	**489.612,00**	**307.671,72**	**181.940,28**
449000000000000000	Aplicações diretas	489.612,00	0,00	489.612,00	307.671,72	181.940,28
449051000000000000	Obras e instalações	489.612,00	0,00	489.612,00	307.671,72	181.940,28
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**489.612,00**	**0,00**	**489.612,00**	**307.671,72**	**181.940,28**
Ação: 2270 - Convênio SECID nº 23570245-2 - Aquisição de Terreno para Conjunto Habitacional						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
Ação: 2283 - Operação de Crédito 2025 - Contrato FINISA nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Terreno - Habitação.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**105.485,00**	**105.485,00**	**0,00**	**105.485,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**105.485,00**	**105.485,00**	**0,00**	**105.485,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	105.485,00	105.485,00	0,00	105.485,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	105.485,00	105.485,00	0,00	105.485,00
	Total da Ação	**0,00**	**105.485,00**	**105.485,00**	**0,00**	**105.485,00**
Ação: 2306 - Termo de Compromisso MC nº 983406/2025 - Construção de Unidades Habitacionais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**0,00**	**2.800.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**0,00**	**2.800.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**0,00**	**2.800.000,00**
	Total da Unidade	**489.612,00**	**4.905.485,00**	**5.395.097,00**	**307.671,72**	**5.087.425,28**
Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social						
Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**397.000,00**	**0,00**	**397.000,00**	**334.845,23**	**62.154,77**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**307.000,00**	**0,00**	**307.000,00**	**276.738,90**	**30.261,10**
319000000000000000	Aplicações diretas	307.000,00	0,00	307.000,00	276.738,90	30.261,10
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	261.000,00	0,00	261.000,00	230.964,22	30.035,78

319013000000000000	Contribuições patronais	46.000,00	0,00	46.000,00	45.774,68	225,32
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**	**58.106,33**	**31.893,67**
339000000000000000	Aplicações diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	58.106,33	31.893,67
339014000000000000	Diárias - civil	6.000,00	0,00	6.000,00	5.291,00	709,00
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	17.840,15	12.159,85
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.000,00	0,00	26.000,00	18.278,00	7.722,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00	0,00	28.000,00	16.697,18	11.302,82
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**397.000,00**	**0,00**	**397.000,00**	**334.845,23**	**62.154,77**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social

Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**351.000,00**	**0,00**	**351.000,00**	**316.735,09**	**34.264,91**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**208.000,00**	**0,00**	**208.000,00**	**187.106,82**	**20.893,18**
319000000000000000	Aplicações diretas	191.000,00	0,00	191.000,00	174.645,24	16.354,76
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	173.000,00	0,00	173.000,00	158.041,71	14.958,29
319013000000000000	Contribuições patronais	14.500,00	0,00	14.500,00	13.793,97	706,03
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.500,00	0,00	3.500,00	2.809,56	690,44
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	17.000,00	0,00	17.000,00	12.461,58	4.538,42
319113000000000000	Contribuições patronais	17.000,00	0,00	17.000,00	12.461,58	4.538,42
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**143.000,00**	**0,00**	**143.000,00**	**129.628,27**	**13.371,73**
339000000000000000	Aplicações diretas	143.000,00	0,00	143.000,00	129.628,27	13.371,73
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	34.000,00	0,00	34.000,00	29.386,04	4.613,96
339030000000000000	Material de consumo	10.500,00	0,00	10.500,00	4.750,10	5.749,90
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00	0,00	1.500,00	497,04	1.002,96
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	97.000,00	0,00	97.000,00	94.995,09	2.004,91
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**351.000,00**	**0,00**	**351.000,00**	**316.735,09**	**34.264,91**
	Total da Unidade	**748.000,00**	**0,00**	**748.000,00**	**651.580,32**	**96.419,68**
	Total do Órgão	**4.172.498,15**	**7.753.308,45**	**11.925.806,60**	**3.712.639,30**	**8.213.167,30**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente

Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.172.348,38**	**0,00**	**3.172.348,38**	**2.937.922,58**	**234.425,80**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**390.100,00**	**0,00**	**390.100,00**	**355.855,75**	**34.244,25**
319000000000000000	Aplicações diretas	343.500,00	0,00	343.500,00	314.930,83	28.569,17
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	289.000,00	0,00	289.000,00	273.172,07	15.827,93
319013000000000000	Contribuições patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	14.539,59	460,41
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	39.500,00	0,00	39.500,00	27.219,17	12.280,83
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	46.600,00	0,00	46.600,00	40.924,92	5.675,08
319113000000000000	Contribuições patronais	46.600,00	0,00	46.600,00	40.924,92	5.675,08
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.782.248,38**	**0,00**	**2.782.248,38**	**2.582.066,83**	**200.181,55**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.782.248,38	0,00	2.782.248,38	2.582.066,83	200.181,55
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.500,00	0,00	2.500,00	2.322,33	177,67
339030000000000000	Material de consumo	903.513,35	0,00	903.513,35	844.510,54	59.002,81
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.423,60	0,00	2.423,60	2.313,50	110,10
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.867.311,43	0,00	1.867.311,43	1.726.809,52	140.501,91

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente

Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	6.500,00	0,00	6.500,00	6.110,94	389,06
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social					
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**79.717,97**	**282,03**
440000000000000000	**Investimentos**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**79.717,97**	**282,03**
449000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	79.717,97	282,03
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00	0,00	80.000,00	79.717,97	282,03
	Total da Ação	**3.252.348,38**	**0,00**	**3.252.348,38**	**3.017.640,55**	**234.707,83**
	Total da Unidade	**3.252.348,38**	**0,00**	**3.252.348,38**	**3.017.640,55**	**234.707,83**
	Total do Órgão	**3.252.348,38**	**0,00**	**3.252.348,38**	**3.017.640,55**	**234.707,83**
	Total Geral	**83.871.410,69**	**132.682.235,71**	**216.553.646,40**	**93.095.762,68**	**123.457.883,72**

Data de Emissão: 11/03/2026

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:8FD44A07

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XI - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA (LIQUIDADO) - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Prestação de Contas

Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada

Entidade: Consolidado

Tipo da Despesa: Liquidada

Período Inicial: Janeiro/2025 — Período Final: Dezembro/2025

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Camara Municipal

Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.786.000,00**	**0,00**	**1.786.000,00**	**1.489.094,59**	**296.905,41**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.393.000,00**	**0,00**	**1.393.000,00**	**1.301.996,27**	**91.003,73**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.304.000,00	0,00	1.304.000,00	1.242.233,55	61.766,45
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.176.000,00	0,00	1.176.000,00	1.142.693,90	33.306,10
319013000000000000	Contribuições patronais	128.000,00	0,00	128.000,00	99.539,65	28.460,35
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	89.000,00	0,00	89.000,00	59.762,72	29.237,28
319113000000000000	Contribuições patronais	89.000,00	0,00	89.000,00	59.762,72	29.237,28
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**393.000,00**	**0,00**	**393.000,00**	**187.098,32**	**205.901,68**
339000000000000000	Aplicações diretas	387.000,00	0,00	387.000,00	187.098,32	199.901,68
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	44.000,00	0,00	44.000,00	23.921,69	20.078,31
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	64.000,00	0,00	64.000,00	46.858,35	17.141,65
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	168.000,00	0,00	168.000,00	88.045,09	79.954,91
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	99.000,00	0,00	99.000,00	28.273,19	70.726,81
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**	**36.196,40**	**40.803,60**
440000000000000000	**Investimentos**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**	**36.196,40**	**40.803,60**
449000000000000000	Aplicações diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	36.196,40	40.803,60
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	77.000,00	0,00	77.000,00	36.196,40	40.803,60
	Total da Ação	**1.863.000,00**	**0,00**	**1.863.000,00**	**1.525.290,99**	**337.709,01**
	Total da Unidade	**1.863.000,00**	**0,00**	**1.863.000,00**	**1.525.290,99**	**337.709,01**
	Total do Órgão	**1.863.000,00**	**0,00**	**1.863.000,00**	**1.525.290,99**	**337.709,01**

Órgão: 02 - Governo Municipal

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Ação: 2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.138.787,61**	**0,00**	**2.138.787,61**	**2.099.291,40**	**39.496,21**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.965.097,61**	**0,00**	**1.965.097,61**	**1.948.093,80**	**17.003,81**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.775.597,61	0,00	1.775.597,61	1.760.957,86	14.639,75
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.478.500,00	0,00	1.478.500,00	1.478.437,92	62,08
319013000000000000	Contribuições patronais	109.900,00	0,00	109.900,00	106.233,26	3.666,74
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	187.197,61	0,00	187.197,61	176.286,68	10.910,93
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	189.500,00	0,00	189.500,00	187.135,94	2.364,06
319113000000000000	Contribuições patronais	189.500,00	0,00	189.500,00	187.135,94	2.364,06
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**173.690,00**	**0,00**	**173.690,00**	**151.197,60**	**22.492,40**
339000000000000000	Aplicações diretas	173.690,00	0,00	173.690,00	151.197,60	22.492,40
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	58.000,00	0,00	58.000,00	52.234,42	5.765,58
339030000000000000	Material de consumo	25.890,00	0,00	25.890,00	21.712,60	4.177,40
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.500,00	0,00	2.500,00	459,17	2.040,83
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	87.300,00	0,00	87.300,00	76.791,41	10.508,59
400000000000000000	**Despesas de capital**	**7.500,00**	**0,00**	**7.500,00**	**7.257,80**	**242,20**

4400000000000000000	**Investimentos**	**7.500,00**	**0,00**	**7.500,00**	**7.257,80**	**242,20**
4490000000000000000	Aplicações diretas	7.500,00	0,00	7.500,00	7.257,80	242,20
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.500,00	0,00	7.500,00	7.257,80	242,20
	Total da Ação	**2.146.287,61**	**0,00**	**2.146.287,61**	**2.106.549,20**	**39.738,41**
Órgão: 02 - Governo Municipal						
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito						
Ação: 2290 - Convênio SECID nº 24.253.661-4 - Aquisição de um Veículo Utilitário Cabine Dupla						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**125.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**125.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**125.000,00**
Ação: 2301 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
	Total da Unidade	**2.146.287,61**	**139.000,00**	**2.285.287,61**	**2.106.549,20**	**178.738,41**
	Total do Órgão	**2.146.287,61**	**139.000,00**	**2.285.287,61**	**2.106.549,20**	**178.738,41**
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme						
Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos						
Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.982.362,55**	**0,00**	**4.982.362,55**	**4.805.402,63**	**176.959,92**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.488.630,29**	**0,00**	**2.488.630,29**	**2.401.834,05**	**86.796,24**
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.257.130,29	0,00	2.257.130,29	2.176.273,15	80.857,14
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	623.137,46	0,00	623.137,46	611.692,04	11.445,42
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.487.500,00	0,00	1.487.500,00	1.465.394,08	22.105,92
3190130000000000000	Contribuições patronais	37.500,00	0,00	37.500,00	36.140,23	1.359,77
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	108.992,83	0,00	108.992,83	63.046,80	45.946,03
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	231.500,00	0,00	231.500,00	225.560,90	5.939,10
3191130000000000000	Contribuições patronais	231.500,00	0,00	231.500,00	225.560,90	5.939,10
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.493.732,26**	**0,00**	**2.493.732,26**	**2.403.568,58**	**90.163,68**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.493.732,26	0,00	2.493.732,26	2.403.568,58	90.163,68
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	715,00	285,00
3390140000000000000	Diárias - civil	8.000,00	0,00	8.000,00	7.943,50	56,50
3390300000000000000	Material de consumo	243.000,00	0,00	243.000,00	232.134,35	10.865,65
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.100,00	0,00	50.100,00	44.633,46	5.466,54
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.369.500,00	0,00	1.369.500,00	1.336.692,96	32.807,04
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	533.200,00	0,00	533.200,00	499.880,31	33.319,69
3390910000000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	288.932,26	0,00	288.932,26	281.569,00	7.363,26
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**285.000,00**	**0,00**	**285.000,00**	**281.257,42**	**3.742,58**
4400000000000000000	**Investimentos**	**285.000,00**	**0,00**	**285.000,00**	**281.257,42**	**3.742,58**
4490000000000000000	Aplicações diretas	285.000,00	0,00	285.000,00	281.257,42	3.742,58
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	285.000,00	0,00	285.000,00	281.257,42	3.742,58
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme						
Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos						
Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
	Total da Ação	**5.267.362,55**	**0,00**	**5.267.362,55**	**5.086.660,05**	**180.702,50**
Ação: 2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**90.000,00**	**20.000,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**90.000,00**	**20.000,00**
3140000000000000000	Transferências a municípios	110.000,00	0,00	110.000,00	90.000,00	20.000,00
3140410000000000000	Contribuições	110.000,00	0,00	110.000,00	90.000,00	20.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3340000000000000000	Transferências a municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3340410000000000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**90.000,00**	**20.000,00**
Ação: 2232 - Construção da Vila Palmeiras ME Proposta nº 09032024-073144.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**225.678,90**	**225.678,90**	**0,00**	**225.678,90**

4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**225.678,90**	**225.678,90**	**0,00**	**225.678,90**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	225.678,90	225.678,90	0,00	225.678,90
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	225.678,90	225.678,90	0,00	225.678,90
	Total da Ação	**0,00**	**225.678,90**	**225.678,90**	**0,00**	**225.678,90**

Ação: 2272 - Convênio SECID nº 20992789-6 - Aquisição de um Veículo de Passeio novo.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**

Ação: 2275 - Convênio SECID nº 23575557-2 - Reforma e Ampliação do Centro Comunitário SP.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**

Ação: 2277 - Convênio SECID nº23797952-4 - Aquisição de um Veículo de Passeio Novo.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**

Ação: 2278 - Convênio SECID nº 23576947-6 - Reforma e Ampliação - Bairro AC.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Ação: 2281 - Convênio SECID nº 23.866.169-2 - Construção do Espaço Vila Izabel.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**

Ação: 2301 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**

Ação: 9099 - Reserva de Contingência

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
9000000000000000000	**Reserva de contingência**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**
9900000000000000000	**Reserva de contingência**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**
9999000000000000000	Reserva de contingência	75.863,28	0,00	75.863,28	0,00	75.863,28
9999990000000000000	Reserva de contingência	75.863,28	0,00	75.863,28	0,00	75.863,28
	Total da Ação	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**
	Total da Unidade	**5.453.225,83**	**1.832.678,90**	**7.285.904,73**	**5.176.660,05**	**2.109.244,68**
	Total do Órgão	**5.453.225,83**	**1.832.678,90**	**7.285.904,73**	**5.176.660,05**	**2.109.244,68**

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**823.700,00**	**0,00**	**823.700,00**	**815.231,41**	**8.468,59**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**823.700,00**	**0,00**	**823.700,00**	**815.231,41**	**8.468,59**
3390000000000000000	Aplicações diretas	823.700,00	0,00	823.700,00	815.231,41	8.468,59
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	823.700,00	0,00	823.700,00	815.231,41	8.468,59
	Total da Ação	**823.700,00**	**0,00**	**823.700,00**	**815.231,41**	**8.468,59**

Ação: 0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**	**74.672,24**	**1.327,76**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**	**74.672,24**	**1.327,76**
4690000000000000000	Aplicações diretas	76.000,00	0,00	76.000,00	74.672,24	1.327,76
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	76.000,00	0,00	76.000,00	74.672,24	1.327,76

	Total da Ação	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**	**74.672,24**	**1.327,76**
Ação: 0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**306.413,12**	**0,00**	**306.413,12**	**306.413,12**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**306.413,12**	**0,00**	**306.413,12**	**306.413,12**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	306.413,12	0,00	306.413,12	306.413,12	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	306.413,12	0,00	306.413,12	306.413,12	0,00
	Total da Ação	**306.413,12**	**0,00**	**306.413,12**	**306.413,12**	**0,00**
Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**87.000,00**	**0,00**	**87.000,00**	**82.659,90**	**4.340,10**
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**87.000,00**	**0,00**	**87.000,00**	**82.659,90**	**4.340,10**
469000000000000000	Aplicações diretas	87.000,00	0,00	87.000,00	82.659,90	4.340,10
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	87.000,00	0,00	87.000,00	82.659,90	4.340,10
	Total da Ação	**87.000,00**	**0,00**	**87.000,00**	**82.659,90**	**4.340,10**
Ação: 0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**315.000,00**	**0,00**	**315.000,00**	**314.478,57**	**521,43**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**315.000,00**	**0,00**	**315.000,00**	**314.478,57**	**521,43**
469000000000000000	Aplicações diretas	315.000,00	0,00	315.000,00	314.478,57	521,43
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	315.000,00	0,00	315.000,00	314.478,57	521,43
	Total da Ação	**315.000,00**	**0,00**	**315.000,00**	**314.478,57**	**521,43**
Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.520.766,08**	**0,00**	**2.520.766,08**	**2.427.582,02**	**93.184,06**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.319.500,00**	**0,00**	**1.319.500,00**	**1.286.890,88**	**32.609,12**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.121.500,00	0,00	1.121.500,00	1.104.449,88	17.050,12
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.098.000,00	0,00	1.098.000,00	1.083.070,06	14.929,94
319013000000000000	Contribuições patronais	18.500,00	0,00	18.500,00	18.110,90	389,10
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00	0,00	5.000,00	3.268,92	1.731,08
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	198.000,00	0,00	198.000,00	182.441,00	15.559,00
319113000000000000	Contribuições patronais	198.000,00	0,00	198.000,00	182.441,00	15.559,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.201.266,08**	**0,00**	**1.201.266,08**	**1.140.691,14**	**60.574,94**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.201.266,08	0,00	1.201.266,08	1.140.691,14	60.574,94
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00	1.541,26	1.458,74
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	673,00	9.327,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	4.786,00	214,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	224.500,00	0,00	224.500,00	210.230,24	14.269,76
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	831,52	2.168,48
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	809.266,08	0,00	809.266,08	779.770,57	29.495,51
339093000000000000	Indenizações e restituições	146.500,00	0,00	146.500,00	142.858,55	3.641,45
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.557,00**	**0,00**	**1.557,00**	**1.557,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.557,00**	**0,00**	**1.557,00**	**1.557,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.557,00	0,00	1.557,00	1.557,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.557,00	0,00	1.557,00	1.557,00	0,00
	Total da Ação	**2.522.323,08**	**0,00**	**2.522.323,08**	**2.429.139,02**	**93.184,06**
	Total da Unidade	**4.130.436,20**	**0,00**	**4.130.436,20**	**4.022.594,26**	**107.841,94**
	Total do Órgão	**4.130.436,20**	**0,00**	**4.130.436,20**	**4.022.594,26**	**107.841,94**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						
Ação: 0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**93.000,00**	**0,00**	**93.000,00**	**78.383,26**	**14.616,74**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**93.000,00**	**0,00**	**93.000,00**	**78.383,26**	**14.616,74**
329000000000000000	Aplicações diretas	93.000,00	0,00	93.000,00	78.383,26	14.616,74
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	93.000,00	0,00	93.000,00	78.383,26	14.616,74
400000000000000000	**Despesas de capital**	**507.000,00**	**0,00**	**507.000,00**	**506.487,46**	**512,54**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**507.000,00**	**0,00**	**507.000,00**	**506.487,46**	**512,54**
469000000000000000	Aplicações diretas	507.000,00	0,00	507.000,00	506.487,46	512,54
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	507.000,00	0,00	507.000,00	506.487,46	512,54
	Total da Ação	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**	**584.870,72**	**15.129,28**
Ação: 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 1068 - Pavimentação Asfaltica Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**25.531,52**	**0,00**	**25.531,52**	**22.148,27**	**3.383,25**
4400000000000000000	**Investimentos**	**25.531,52**	**0,00**	**25.531,52**	**22.148,27**	**3.383,25**
4490000000000000000	Aplicações diretas	25.531,52	0,00	25.531,52	22.148,27	3.383,25
4490510000000000000	Obras e instalações	25.531,52	0,00	25.531,52	22.148,27	3.383,25
	Total da Ação	**25.531,52**	**0,00**	**25.531,52**	**22.148,27**	**3.383,25**

Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.660.486,00**	**0,00**	**2.660.486,00**	**2.451.167,21**	**209.318,79**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.100.000,00**	**0,00**	**1.100.000,00**	**1.045.010,50**	**54.989,50**
3190000000000000000	Aplicações diretas	930.000,00	0,00	930.000,00	900.070,13	29.929,87
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	68.000,00	0,00	68.000,00	67.360,12	639,88
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	713.000,00	0,00	713.000,00	712.569,73	430,27
3190130000000000000	Contribuições patronais	14.000,00	0,00	14.000,00	12.984,86	1.015,14
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	135.000,00	0,00	135.000,00	107.155,42	27.844,58
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	170.000,00	0,00	170.000,00	144.940,37	25.059,63
3191130000000000000	Contribuições patronais	170.000,00	0,00	170.000,00	144.940,37	25.059,63
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.560.486,00**	**0,00**	**1.560.486,00**	**1.406.156,71**	**154.329,29**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.560.486,00	0,00	1.560.486,00	1.406.156,71	154.329,29
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.890,72	109,28
3390300000000000000	Material de consumo	994.869,76	0,00	994.869,76	895.642,45	99.227,31
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	559.016,24	0,00	559.016,24	504.061,38	54.954,86
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	4.600,00	0,00	4.600,00	4.562,16	37,84
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**6.243,00**	**0,00**	**6.243,00**	**3.180,00**	**3.063,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4400000000000000000	**Investimentos**	**6.243,00**	**0,00**	**6.243,00**	**3.180,00**	**3.063,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	6.243,00	0,00	6.243,00	3.180,00	3.063,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.243,00	0,00	6.243,00	3.180,00	3.063,00
	Total da Ação	**2.666.729,00**	**0,00**	**2.666.729,00**	**2.454.347,21**	**212.381,79**

Ação: 2207 - Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica Rural.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**663.233,87**	**663.233,87**	**0,00**	**663.233,87**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**663.233,87**	**663.233,87**	**0,00**	**663.233,87**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	663.233,87	663.233,87	0,00	663.233,87
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	663.233,87	663.233,87	0,00	663.233,87
	Total da Ação	**0,00**	**663.233,87**	**663.233,87**	**0,00**	**663.233,87**

Ação: 2231 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas - ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**60.333,73**	**60.333,73**	**0,00**	**60.333,73**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**60.333,73**	**60.333,73**	**0,00**	**60.333,73**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	60.333,73	60.333,73	0,00	60.333,73
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	60.333,73	60.333,73	0,00	60.333,73
	Total da Ação	**0,00**	**60.333,73**	**60.333,73**	**0,00**	**60.333,73**

Ação: 2242 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(104.773,80)**	**510.273,36**	**405.499,56**	**405.499,56**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(104.773,80)**	**510.273,36**	**405.499,56**	**405.499,56**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(104.773,80)	510.273,36	405.499,56	405.499,56	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	(104.773,80)	510.273,36	405.499,56	405.499,56	0,00
	Total da Ação	**(104.773,80)**	**510.273,36**	**405.499,56**	**405.499,56**	**0,00**

Ação: 2257 - Operação de Crédito 2025 - Execução de Pavimentação Asfáltica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(862.197,00)**	**5.750.000,00**	**4.887.803,00**	**0,00**	**4.887.803,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(862.197,00)**	**5.750.000,00**	**4.887.803,00**	**0,00**	**4.887.803,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(862.197,00)	5.750.000,00	4.887.803,00	0,00	4.887.803,00
4490510000000000000	Obras e instalações	(862.197,00)	5.750.000,00	4.887.803,00	0,00	4.887.803,00
	Total da Ação	**(862.197,00)**	**5.750.000,00**	**4.887.803,00**	**0,00**	**4.887.803,00**

Ação: 2284 - Convênio SECID nº 24.078.063-1 - Aquisição de Caminhão Prancha.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**850.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**850.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	850.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	850.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**850.000,00**

Ação: 2288 - Convênio SECID nº 24.072.278-0 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais - L. Progresso.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 2292 - Convênio SECID nº 24.253.605-3 - Aquisição de Caminhões Caçamba Basculante 6x4.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**

Ação: 2296 - Convênio SECID nº 23.972.554-6 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**

Ação: 2301 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**136.451,99**	**136.451,99**	**14.250,00**	**122.201,99**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**136.451,99**	**136.451,99**	**14.250,00**	**122.201,99**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	136.451,99	136.451,99	14.250,00	122.201,99
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	136.451,99	136.451,99	14.250,00	122.201,99
	Total da Ação	**0,00**	**136.451,99**	**136.451,99**	**14.250,00**	**122.201,99**
	Total da Unidade	**2.325.289,72**	**17.970.292,95**	**20.295.582,67**	**3.481.115,76**	**16.814.466,91**

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**175.627,34**	**0,00**	**175.627,34**	**164.800,05**	**10.827,29**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**175.627,34**	**0,00**	**175.627,34**	**164.800,05**	**10.827,29**
329000000000000000	Aplicações diretas	175.627,34	0,00	175.627,34	164.800,05	10.827,29
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	175.627,34	0,00	175.627,34	164.800,05	10.827,29
400000000000000000	**Despesas de capital**	**413.902,86**	**0,00**	**413.902,86**	**411.583,13**	**2.319,73**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**413.902,86**	**0,00**	**413.902,86**	**411.583,13**	**2.319,73**
469000000000000000	Aplicações diretas	413.902,86	0,00	413.902,86	411.583,13	2.319,73
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	413.902,86	0,00	413.902,86	411.583,13	2.319,73
	Total da Ação	**589.530,20**	**0,00**	**589.530,20**	**576.383,18**	**13.147,02**

Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**219.000,00**	**0,00**	**219.000,00**	**213.328,68**	**5.671,32**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**219.000,00**	**0,00**	**219.000,00**	**213.328,68**	**5.671,32**
329000000000000000	Aplicações diretas	219.000,00	0,00	219.000,00	213.328,68	5.671,32
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	219.000,00	0,00	219.000,00	213.328,68	5.671,32
400000000000000000	**Despesas de capital**	**302.500,00**	**0,00**	**302.500,00**	**299.568,26**	**2.931,74**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**302.500,00**	**0,00**	**302.500,00**	**299.568,26**	**2.931,74**
469000000000000000	Aplicações diretas	302.500,00	0,00	302.500,00	299.568,26	2.931,74
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	302.500,00	0,00	302.500,00	299.568,26	2.931,74
	Total da Ação	**521.500,00**	**0,00**	**521.500,00**	**512.896,94**	**8.603,06**

Ação: 0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**5.700,00**	**275.000,00**	**280.700,00**	**268.720,19**	**11.979,81**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**5.700,00**	**275.000,00**	**280.700,00**	**268.720,19**	**11.979,81**
329000000000000000	Aplicações diretas	5.700,00	275.000,00	280.700,00	268.720,19	11.979,81
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	5.700,00	275.000,00	280.700,00	268.720,19	11.979,81
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**93.750,00**	**93.750,00**	**93.750,00**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**93.750,00**	**93.750,00**	**93.750,00**	**0,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/	Créditos Especiais	Total		

		Suplementado)				
469000000000000000	Aplicações diretas	0,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	0,00
	Total da Ação	**5.700,00**	**368.750,00**	**374.450,00**	**362.470,19**	**11.979,81**

Ação: 0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**14.500,00**	**440.000,00**	**454.500,00**	**447.802,03**	**6.697,97**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**14.500,00**	**440.000,00**	**454.500,00**	**447.802,03**	**6.697,97**
329000000000000000	Aplicações diretas	14.500,00	440.000,00	454.500,00	447.802,03	6.697,97
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	14.500,00	440.000,00	454.500,00	447.802,03	6.697,97
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**157.000,00**	**157.000,00**	**156.249,96**	**750,04**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**157.000,00**	**157.000,00**	**156.249,96**	**750,04**
469000000000000000	Aplicações diretas	0,00	157.000,00	157.000,00	156.249,96	750,04
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	157.000,00	157.000,00	156.249,96	750,04
	Total da Ação	**14.500,00**	**597.000,00**	**611.500,00**	**604.051,99**	**7.448,01**

Ação: 0068 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**82.000,00**	**82.000,00**	**75.590,73**	**6.409,27**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**0,00**	**82.000,00**	**82.000,00**	**75.590,73**	**6.409,27**
329000000000000000	Aplicações diretas	0,00	82.000,00	82.000,00	75.590,73	6.409,27
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	0,00	82.000,00	82.000,00	75.590,73	6.409,27
	Total da Ação	**0,00**	**82.000,00**	**82.000,00**	**75.590,73**	**6.409,27**

Ação: 1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**67.327,19**	**0,00**	**67.327,19**	**67.327,19**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**67.327,19**	**0,00**	**67.327,19**	**67.327,19**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	67.327,19	0,00	67.327,19	67.327,19	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	67.327,19	0,00	67.327,19	67.327,19	0,00
	Total da Ação	**67.327,19**	**0,00**	**67.327,19**	**67.327,19**	**0,00**

Ação: 1015 - Pavimentação Asfaltica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 1190 - Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.713.806,35**	**1.713.806,35**	**0,00**	**1.713.806,35**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.713.806,35**	**1.713.806,35**	**0,00**	**1.713.806,35**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.713.806,35	1.713.806,35	0,00	1.713.806,35
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.713.059,61	1.713.059,61	0,00	1.713.059,61
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	746,74	746,74	0,00	746,74
	Total da Ação	**0,00**	**1.713.806,35**	**1.713.806,35**	**0,00**	**1.713.806,35**

Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.860.400,00**	**0,00**	**4.860.400,00**	**4.706.547,97**	**153.852,03**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.710.400,00**	**0,00**	**1.710.400,00**	**1.652.020,32**	**58.379,68**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.431.400,00	0,00	1.431.400,00	1.399.897,90	31.502,10

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.197.000,00	0,00	1.197.000,00	1.181.535,45	15.464,55
319013000000000000	Contribuições patronais	19.400,00	0,00	19.400,00	14.133,64	5.266,36
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	215.000,00	0,00	215.000,00	204.228,81	10.771,19
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	279.000,00	0,00	279.000,00	252.122,42	26.877,58
319113000000000000	Contribuições patronais	279.000,00	0,00	279.000,00	252.122,42	26.877,58
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.150.000,00**	**0,00**	**3.150.000,00**	**3.054.527,65**	**95.472,35**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00	3.054.527,65	95.472,35
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	1.252.500,00	0,00	1.252.500,00	1.219.528,17	32.971,83
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.897.500,00	0,00	1.897.500,00	1.834.999,48	62.500,52
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**11.450,00**	**0,00**	**11.450,00**	**7.901,07**	**3.548,93**
440000000000000000	**Investimentos**	**11.450,00**	**0,00**	**11.450,00**	**7.901,07**	**3.548,93**
449000000000000000	Aplicações diretas	11.450,00	0,00	11.450,00	7.901,07	3.548,93

4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	11.450,00	0,00	11.450,00	7.901,07	3.548,93
	Total da Ação	**4.871.850,00**	**0,00**	**4.871.850,00**	**4.714.449,04**	**157.400,96**

Ação: 2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.804.657,06**	**0,00**	**1.804.657,06**	**566.180,71**	**1.238.476,35**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.804.657,06**	**0,00**	**1.804.657,06**	**566.180,71**	**1.238.476,35**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.804.657,06	0,00	1.804.657,06	566.180,71	1.238.476,35
3390300000000000000	Material de consumo	800.000,00	0,00	800.000,00	1.232,61	798.767,39
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.004.657,06	0,00	1.004.657,06	564.948,10	439.708,96
	Total da Ação	**1.804.657,06**	**0,00**	**1.804.657,06**	**566.180,71**	**1.238.476,35**

Ação: 2106 - Manutenção da Gerencia de Transito

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
	Total da Ação	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**

Ação: 2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**326.867,57**	**0,00**	**326.867,57**	**318.709,17**	**8.158,40**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**326.867,57**	**0,00**	**326.867,57**	**318.709,17**	**8.158,40**
3390000000000000000	Aplicações diretas	326.867,57	0,00	326.867,57	318.709,17	8.158,40
3390300000000000000	Material de consumo	56.967,57	0,00	56.967,57	50.896,82	6.070,75
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	269.900,00	0,00	269.900,00	267.812,35	2.087,65
	Total da Ação	**326.867,57**	**0,00**	**326.867,57**	**318.709,17**	**8.158,40**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**485.692,42**	**0,00**	**485.692,42**	**179.392,42**	**306.300,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**485.692,42**	**0,00**	**485.692,42**	**179.392,42**	**306.300,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	485.692,42	0,00	485.692,42	179.392,42	306.300,00
3390300000000000000	Material de consumo	222.692,42	0,00	222.692,42	60.136,65	162.555,77
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	263.000,00	0,00	263.000,00	119.255,77	143.744,23
	Total da Ação	**485.692,42**	**0,00**	**485.692,42**	**179.392,42**	**306.300,00**

Ação: 2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**50.525,84**	**50.525,84**	**50.287,62**	**238,22**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**50.525,84**	**50.525,84**	**50.287,62**	**238,22**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	50.525,84	50.525,84	50.287,62	238,22
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	50.525,84	50.525,84	50.287,62	238,22
	Total da Ação	**0,00**	**50.525,84**	**50.525,84**	**50.287,62**	**238,22**

Ação: 2213 - Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.563.649,20**	**1.563.649,20**	**1.549.556,59**	**14.092,61**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.563.649,20**	**1.563.649,20**	**1.549.556,59**	**14.092,61**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.563.649,20	1.563.649,20	1.549.556,59	14.092,61
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.550.065,86	1.550.065,86	1.538.703,87	11.361,99
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	13.583,34	13.583,34	10.852,72	2.730,62
	Total da Ação	**0,00**	**1.563.649,20**	**1.563.649,20**	**1.549.556,59**	**14.092,61**

Ação: 2241 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**193.462,87**	**193.462,87**	**190.442,23**	**3.020,64**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**193.462,87**	**193.462,87**	**190.442,23**	**3.020,64**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	193.462,87	193.462,87	190.442,23	3.020,64
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	193.462,87	193.462,87	190.442,23	3.020,64
	Total da Ação	**0,00**	**193.462,87**	**193.462,87**	**190.442,23**	**3.020,64**

Ação: 2259 - Convênio SECID nº 23577229-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**

Ação: 2260 - Convênio SECID nº 23577414-3 - Pavimentação Asfáltica Urbana.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00

449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2261 - Convênio SECID nº 23575456-8 - Pavimentação Asfáltica Urbana.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2261 - Convênio SECID nº 23575456-8 - Pavimentação Asfáltica Urbana.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2262 - Convênio SECID nº 23575898-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2263 - Convênio SECID nº 23576214-5 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2264 - Convênio SECID nº 23576287-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2265 - Convênio SECID nº 23891096-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
Ação: 2266 - Convênio SECID nº 23891127-3 -Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
Ação: 2267 - Convênio SECID nº 23891173-7 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
Ação: 2287 - Convênio SECID nº 24.203.551-8 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**0,00**	**3.500.000,00**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2287 - Convênio SECID nº 24.203.551-8 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**0,00**	**3.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**0,00**	**3.500.000,00**
Ação: 2291 - Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**270.750,00**	**14.250,00**

4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**270.750,00**	**14.250,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	285.000,00	285.000,00	270.750,00	14.250,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	285.000,00	285.000,00	270.750,00	14.250,00
	Total da Ação	**0,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**270.750,00**	**14.250,00**

Ação: 2293 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**330.548,01**	**330.548,01**	**330.548,01**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**330.548,01**	**330.548,01**	**330.548,01**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	330.548,01	330.548,01	330.548,01	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	330.548,01	330.548,01	330.548,01	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**330.548,01**	**330.548,01**	**330.548,01**	**0,00**

Ação: 2297 - Convênio SECID nº 24.389.459-0 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbana

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**

Ação: 2298 - Convênio SECID nº 24.462.631-9 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**

Ação: 2302 - Convênio SECID nº 24.730.872-5- Pavimentação Sobre Pedras Irregulares em vias Urbanas.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**

Ação: 2303 - Convênio SECID nº 24.760.396-4 - Pavimentação Sobre Pedras Irregulares de Vias Urbanas.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.704.750,72**	**3.704.750,72**	**0,00**	**3.704.750,72**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.704.750,72**	**3.704.750,72**	**0,00**	**3.704.750,72**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.704.750,72	3.704.750,72	0,00	3.704.750,72
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	3.704.750,72	3.704.750,72	0,00	3.704.750,72
	Total da Ação	**0,00**	**3.704.750,72**	**3.704.750,72**	**0,00**	**3.704.750,72**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 2307 - Convênio SECID nº24868364-3 - Pavimentação de Vias Urbanas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**

Ação: 2308 - Convênio SECID nº 24733806-3 - Aquisição de Trator de Pneus 110 cv

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**

Ação: 2309 - Convênio SECID nº 24978992-5 - Aquisição de Trator de Pneus 110 cv

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**213.000,00**	**213.000,00**	**0,00**	**213.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**213.000,00**	**213.000,00**	**0,00**	**213.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	213.000,00	213.000,00	0,00	213.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	213.000,00	213.000,00	0,00	213.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**213.000,00**	**213.000,00**	**0,00**	**213.000,00**
	Total da Unidade	**8.701.624,44**	**67.872.492,99**	**76.574.117,43**	**10.369.036,01**	**66.205.081,42**
	Total do Órgão	**11.026.914,16**	**85.842.785,94**	**96.869.700,10**	**13.850.151,77**	**83.019.548,33**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria

Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.215.450,00**	**0,00**	**2.215.450,00**	**2.119.208,41**	**96.241,59**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.407.700,00**	**0,00**	**1.407.700,00**	**1.403.075,40**	**4.624,60**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.179.200,00	0,00	1.179.200,00	1.176.117,56	3.082,44
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.083.000,00	0,00	1.083.000,00	1.082.870,15	129,85
319013000000000000	Contribuições patronais	7.200,00	0,00	7.200,00	5.923,10	1.276,90
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	89.000,00	0,00	89.000,00	87.324,31	1.675,69
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	228.500,00	0,00	228.500,00	226.957,84	1.542,16
319113000000000000	Contribuições patronais	228.500,00	0,00	228.500,00	226.957,84	1.542,16
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**807.750,00**	**0,00**	**807.750,00**	**716.133,01**	**91.616,99**
339000000000000000	Aplicações diretas	807.750,00	0,00	807.750,00	716.133,01	91.616,99
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	10.250,00	0,00	10.250,00	9.713,20	536,80
339030000000000000	Material de consumo	468.000,00	0,00	468.000,00	424.779,64	43.220,36
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	329.500,00	0,00	329.500,00	281.640,17	47.859,83
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria

Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**110.010,00**	**0,00**	**110.010,00**	**106.509,00**	**3.501,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**110.010,00**	**0,00**	**110.010,00**	**106.509,00**	**3.501,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	110.010,00	0,00	110.010,00	106.509,00	3.501,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	110.010,00	0,00	110.010,00	106.509,00	3.501,00
	Total da Ação	**2.325.460,00**	**0,00**	**2.325.460,00**	**2.225.717,41**	**99.742,59**

Ação: 2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**71.700,00**	**0,00**	**71.700,00**	**65.266,08**	**6.433,92**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**36.500,00**	**0,00**	**36.500,00**	**35.101,20**	**1.398,80**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	36.500,00	0,00	36.500,00	35.101,20	1.398,80
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	36.500,00	0,00	36.500,00	35.101,20	1.398,80
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**35.200,00**	**0,00**	**35.200,00**	**30.164,88**	**5.035,12**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	35.200,00	0,00	35.200,00	30.164,88	5.035,12
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	35.200,00	0,00	35.200,00	30.164,88	5.035,12
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.300,00**	**0,00**	**1.300,00**	**1.286,52**	**13,48**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.300,00**	**0,00**	**1.300,00**	**1.286,52**	**13,48**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.300,00	0,00	1.300,00	1.286,52	13,48
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.300,00	0,00	1.300,00	1.286,52	13,48
	Total da Ação	**73.000,00**	**0,00**	**73.000,00**	**66.552,60**	**6.447,40**

Ação: 2209 - Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**268.775,22**	**268.775,22**	**0,00**	**268.775,22**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**268.775,22**	**268.775,22**	**0,00**	**268.775,22**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	268.775,22	268.775,22	0,00	268.775,22
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	255.005,57	255.005,57	0,00	255.005,57
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	13.769,65	13.769,65	0,00	13.769,65
	Total da Ação	**0,00**	**268.775,22**	**268.775,22**	**0,00**	**268.775,22**

Ação: 2212 - Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**342.850,00**	**342.850,00**	**325.150,00**	**17.700,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**342.850,00**	**342.850,00**	**325.150,00**	**17.700,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	342.850,00	342.850,00	325.150,00	17.700,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	330.500,00	330.500,00	325.150,00	5.350,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	12.350,00	12.350,00	0,00	12.350,00
	Total da Ação	**0,00**	**342.850,00**	**342.850,00**	**325.150,00**	**17.700,00**

Ação: 2248 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Aquisição de Equipamento Agrícola (Descompactador de solo Rotativo).

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(18.389,07)**	**130.000,00**	**111.610,93**	**64.000,00**	**47.610,93**
440000000000000000	**Investimentos**	**(18.389,07)**	**130.000,00**	**111.610,93**	**64.000,00**	**47.610,93**
449000000000000000	Aplicações diretas	(18.389,07)	130.000,00	111.610,93	64.000,00	47.610,93
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	(18.389,07)	130.000,00	111.610,93	64.000,00	47.610,93
	Total da Ação	**(18.389,07)**	**130.000,00**	**111.610,93**	**64.000,00**	**47.610,93**

Ação: 2249 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**27.289,07**	**27.289,07**	**20.789,07**	**6.500,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**27.289,07**	**27.289,07**	**20.789,07**	**6.500,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	27.289,07	27.289,07	20.789,07	6.500,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	27.289,07	27.289,07	20.789,07	6.500,00
	Total da Ação	**0,00**	**27.289,07**	**27.289,07**	**20.789,07**	**6.500,00**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria

Ação: 2268 - Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**	**3.522.000,00**	**178.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**	**3.522.000,00**	**178.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.522.000,00	178.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.522.000,00	178.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**	**3.522.000,00**	**178.000,00**

Ação: 2273 - Convênio SEAB nº 23903469-1 - Pavimentação Asfáltica de Estrada Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
	Total da Unidade	**2.380.070,93**	**5.968.914,29**	**8.348.985,22**	**6.224.209,08**	**2.124.776,14**

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**48.900,00**	**0,00**	**48.900,00**	**48.806,01**	**93,99**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**48.900,00**	**0,00**	**48.900,00**	**48.806,01**	**93,99**
329000000000000000	Aplicações diretas	48.900,00	0,00	48.900,00	48.806,01	93,99
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	48.900,00	0,00	48.900,00	48.806,01	93,99
400000000000000000	**Despesas de capital**	**485.016,37**	**0,00**	**485.016,37**	**481.491,94**	**3.524,43**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**485.016,37**	**0,00**	**485.016,37**	**481.491,94**	**3.524,43**
469000000000000000	Aplicações diretas	485.016,37	0,00	485.016,37	481.491,94	3.524,43
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	485.016,37	0,00	485.016,37	481.491,94	3.524,43
	Total da Ação	**533.916,37**	**0,00**	**533.916,37**	**530.297,95**	**3.618,42**

Ação: 0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**20.900,00**	**0,00**	**20.900,00**	**7.010,38**	**13.889,62**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**20.900,00**	**0,00**	**20.900,00**	**7.010,38**	**13.889,62**
329000000000000000	Aplicações diretas	20.900,00	0,00	20.900,00	7.010,38	13.889,62
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	20.900,00	0,00	20.900,00	7.010,38	13.889,62
400000000000000000	**Despesas de capital**	**164.900,00**	**0,00**	**164.900,00**	**154.837,27**	**10.062,73**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**164.900,00**	**0,00**	**164.900,00**	**154.837,27**	**10.062,73**
469000000000000000	Aplicações diretas	164.900,00	0,00	164.900,00	154.837,27	10.062,73
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	164.900,00	0,00	164.900,00	154.837,27	10.062,73
	Total da Ação	**185.800,00**	**0,00**	**185.800,00**	**161.847,65**	**23.952,35**

Ação: 0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**74.694,92**	**0,00**	**74.694,92**	**68.136,66**	**6.558,26**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**74.694,92**	**0,00**	**74.694,92**	**68.136,66**	**6.558,26**
329000000000000000	Aplicações diretas	74.694,92	0,00	74.694,92	68.136,66	6.558,26
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	74.694,92	0,00	74.694,92	68.136,66	6.558,26
400000000000000000	**Despesas de capital**	**177.403,00**	**0,00**	**177.403,00**	**176.068,46**	**1.334,54**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**177.403,00**	**0,00**	**177.403,00**	**176.068,46**	**1.334,54**
469000000000000000	Aplicações diretas	177.403,00	0,00	177.403,00	176.068,46	1.334,54
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	177.403,00	0,00	177.403,00	176.068,46	1.334,54
	Total da Ação	**252.097,92**	**0,00**	**252.097,92**	**244.205,12**	**7.892,80**

Ação: 1007 - Construção Barracões Industriais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 1007 - Construção Barracões Industriais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 1186 - Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**44,93**	**44,93**	**0,00**	**44,93**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**44,93**	**44,93**	**0,00**	**44,93**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	44,93	44,93	0,00	44,93
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	44,93	44,93	0,00	44,93
	Total da Ação	**0,00**	**44,93**	**44,93**	**0,00**	**44,93**

Ação: 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.888.550,64**	**0,00**	**1.888.550,64**	**1.385.603,54**	**502.947,10**

4400000000000000000	**Investimentos**	**1.888.550,64**	**0,00**	**1.888.550,64**	**1.385.603,54**	**502.947,10**
44900000000000000	Aplicações diretas	1.888.550,64	0,00	1.888.550,64	1.385.603,54	502.947,10
44905100000000000	Obras e instalações	1.812.550,64	0,00	1.812.550,64	1.325.763,54	486.787,10
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	76.000,00	0,00	76.000,00	59.840,00	16.160,00
	Total da Ação	**1.888.550,64**	**0,00**	**1.888.550,64**	**1.385.603,54**	**502.947,10**
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**14.493,43**	**0,00**	**14.493,43**	**3.834,12**	**10.659,31**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
31900000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900700000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**14.493,43**	**0,00**	**14.493,43**	**3.834,12**	**10.659,31**
33900000000000000	Aplicações diretas	14.493,43	0,00	14.493,43	3.834,12	10.659,31
33900800000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000000000000	Material de consumo	7.023,63	0,00	7.023,63	723,36	6.300,27
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	469,80	0,00	469,80	0,00	469,80
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00	0,00	7.000,00	3.110,76	3.889,24
33910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33919700000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**254.700,00**	**0,00**	**254.700,00**	**226.935,14**	**27.764,86**
4400000000000000000	**Investimentos**	**254.700,00**	**0,00**	**254.700,00**	**226.935,14**	**27.764,86**
44900000000000000	Aplicações diretas	254.700,00	0,00	254.700,00	226.935,14	27.764,86
44905100000000000	Obras e instalações	197.000,00	0,00	197.000,00	172.824,21	24.175,79
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	57.700,00	0,00	57.700,00	54.110,93	3.589,07
	Total da Ação	**269.193,43**	**0,00**	**269.193,43**	**230.769,26**	**38.424,17**
Ação: 2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**306.775,13**	**306.775,13**	**305.533,27**	**1.241,86**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**306.775,13**	**306.775,13**	**305.533,27**	**1.241,86**
44900000000000000	Aplicações diretas	0,00	306.775,13	306.775,13	305.533,27	1.241,86
44905100000000000	Obras e instalações	0,00	305.533,27	305.533,27	305.533,27	0,00
44909300000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.241,86	1.241,86	0,00	1.241,86
	Total da Ação	**0,00**	**306.775,13**	**306.775,13**	**305.533,27**	**1.241,86**
Ação: 2271 - Convênio SECID nº 23576593-4 - Aquisição de Terreno para a Área Industrial.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
44900000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
44906100000000000	Aquisição de imóveis	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
Ação: 2282 - Operação de Crédito 2025 - Contrato FINISA nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Terreno -Área Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**263.712,00**	**263.712,00**	**0,00**	**263.712,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**263.712,00**	**263.712,00**	**0,00**	**263.712,00**
44900000000000000	Aplicações diretas	0,00	263.712,00	263.712,00	0,00	263.712,00
44906100000000000	Aquisição de imóveis	0,00	263.712,00	263.712,00	0,00	263.712,00
	Total da Ação	**0,00**	**263.712,00**	**263.712,00**	**0,00**	**263.712,00**
Ação: 2286 - Convênio SECID nº 23.866.115-3 - Aquisição de Equipamentos para Barracão Industrial.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
44900000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
	Total da Unidade	**3.129.558,36**	**8.070.532,06**	**11.200.090,42**	**2.858.256,79**	**8.341.833,63**
	Total do Órgão	**5.509.629,29**	**14.039.446,35**	**19.549.075,64**	**9.082.465,87**	**10.466.609,77**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.200.917,97**	**0,00**	**1.200.917,97**	**1.109.805,23**	**91.112,74**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.200.917,97**	**0,00**	**1.200.917,97**	**1.109.805,23**	**91.112,74**

339000000000000000	Aplicações diretas	1.200.917,97	0,00	1.200.917,97	1.109.805,23	91.112,74
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.196.917,97	0,00	1.196.917,97	1.109.805,23	87.112,74
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total da Ação	**1.200.917,97**	**0,00**	**1.200.917,97**	**1.109.805,23**	**91.112,74**

Ação: 2025 - Programa Federal Salário Educação

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.025.590,70**	**0,00**	**1.025.590,70**	**1.006.106,02**	**19.484,68**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.025.590,70**	**0,00**	**1.025.590,70**	**1.006.106,02**	**19.484,68**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.025.590,70	0,00	1.025.590,70	1.006.106,02	19.484,68
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.025.590,70	0,00	1.025.590,70	1.006.106,02	19.484,68
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.025.590,70**	**0,00**	**1.025.590,70**	**1.006.106,02**	**19.484,68**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2071 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.237.809,43**	**0,00**	**1.237.809,43**	**1.201.171,78**	**36.637,65**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.237.809,43**	**0,00**	**1.237.809,43**	**1.201.171,78**	**36.637,65**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.237.809,43	0,00	1.237.809,43	1.201.171,78	36.637,65
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.235.109,43	0,00	1.235.109,43	1.201.171,78	33.937,65
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
	Total da Ação	**1.237.809,43**	**0,00**	**1.237.809,43**	**1.201.171,78**	**36.637,65**

Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.096.224,00**	**0,00**	**4.096.224,00**	**3.995.849,44**	**100.374,56**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**788.700,00**	**0,00**	**788.700,00**	**782.108,27**	**6.591,73**
319000000000000000	Aplicações diretas	610.200,00	0,00	610.200,00	604.018,65	6.181,35
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	556.500,00	0,00	556.500,00	550.318,65	6.181,35
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	53.700,00	0,00	53.700,00	53.700,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	178.500,00	0,00	178.500,00	178.089,62	410,38
319113000000000000	Contribuições patronais	178.500,00	0,00	178.500,00	178.089,62	410,38
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.307.524,00**	**0,00**	**3.307.524,00**	**3.213.741,17**	**93.782,83**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.307.524,00	0,00	3.307.524,00	3.213.741,17	93.782,83
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	27.050,00	0,00	27.050,00	26.448,77	601,23
339030000000000000	Material de consumo	769.964,00	0,00	769.964,00	700.893,16	69.070,84
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	1.362,30	637,70
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00	0,00	6.000,00	5.864,97	135,03
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.481.900,00	0,00	2.481.900,00	2.459.559,09	22.340,91
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.610,00	0,00	20.610,00	19.612,88	997,12
400000000000000000	**Despesas de capital**	**112.820,00**	**0,00**	**112.820,00**	**112.820,00**	**(0,00)**
440000000000000000	**Investimentos**	**112.820,00**	**0,00**	**112.820,00**	**112.820,00**	**(0,00)**
449000000000000000	Aplicações diretas	112.820,00	0,00	112.820,00	112.820,00	(0,00)
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	112.820,00	0,00	112.820,00	112.820,00	(0,00)
	Total da Ação	**4.209.044,00**	**0,00**	**4.209.044,00**	**4.108.669,44**	**100.374,56**

Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.341.157,70**	**0,00**	**1.341.157,70**	**1.239.874,99**	**101.282,71**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**73.000,00**	**0,00**	**73.000,00**	**72.155,83**	**844,17**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	73.000,00	0,00	73.000,00	72.155,83	844,17
319113000000000000	Contribuições patronais	73.000,00	0,00	73.000,00	72.155,83	844,17

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.268.157,70**	**0,00**	**1.268.157,70**	**1.167.719,16**	**100.438,54**

339000000000000000	Aplicações diretas	1.268.157,70	0,00	1.268.157,70	1.167.719,16	100.438,54
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.302,08	0,00	1.302,08	0,00	1.302,08
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	152.345,76	0,00	152.345,76	114.146,95	38.198,81
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.114.509,86	0,00	1.114.509,86	1.053.572,21	60.937,65
400000000000000000	**Despesas de capital**	**78.130,51**	**0,00**	**78.130,51**	**49.415,00**	**28.715,51**
440000000000000000	**Investimentos**	**78.130,51**	**0,00**	**78.130,51**	**49.415,00**	**28.715,51**
449000000000000000	Aplicações diretas	78.130,51	0,00	78.130,51	49.415,00	28.715,51
449051000000000000	Obras e instalações	26.991,32	0,00	26.991,32	0,00	26.991,32
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	51.139,19	0,00	51.139,19	49.415,00	1.724,19
	Total da Ação	**1.419.288,21**	**0,00**	**1.419.288,21**	**1.289.289,99**	**129.998,22**

Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.266,43**	**733,57**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.500,00**	**0,00**	**1.500,00**	**1.266,43**	**233,57**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.500,00	0,00	1.500,00	1.266,43	233,57
319113000000000000	Contribuições patronais	1.500,00	0,00	1.500,00	1.266,43	233,57
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.266,43**	**733,57**

Ação: 2269 - Convênio SECID nº 23689495-9 - Reforma e Ampliação da Creche Pequeno Príncipe.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.000.000,00)**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(1.000.000,00)**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(1.000.000,00)	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	(1.000.000,00)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(1.000.000,00)**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2279 - Convênio SECID nº 23577065-2 - Cobertura da Quadra de Esporte da Escola Rural Municipal

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
	Total da Unidade	**8.094.650,31**	**2.400.000,00**	**10.494.650,31**	**8.716.308,89**	**1.778.341,42**

Unidade: 002 - FUNDEB - 60%

Ação: 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.150.759,51**	**0,00**	**6.150.759,51**	**6.041.388,80**	**109.370,71**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.146.759,51**	**0,00**	**6.146.759,51**	**6.037.878,80**	**108.880,71**
319000000000000000	Aplicações diretas	5.147.513,76	0,00	5.147.513,76	5.089.017,82	58.495,94
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.044.513,76	0,00	5.044.513,76	5.000.417,87	44.095,89
319013000000000000	Contribuições patronais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	99.000,00	0,00	99.000,00	88.599,95	10.400,05
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	999.245,75	0,00	999.245,75	948.860,98	50.384,77
319113000000000000	Contribuições patronais	999.245,75	0,00	999.245,75	948.860,98	50.384,77
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**3.510,00**	**490,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	3.510,00	490,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	4.000,00	0,00	4.000,00	3.510,00	490,00
	Total da Ação	**6.150.759,51**	**0,00**	**6.150.759,51**	**6.041.388,80**	**109.370,71**

Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.289.161,33**	**0,00**	**4.289.161,33**	**4.232.742,76**	**56.418,57**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.285.961,33**	**0,00**	**4.285.961,33**	**4.230.532,76**	**55.428,57**
319000000000000000	Aplicações diretas	3.589.461,33	0,00	3.589.461,33	3.584.115,00	5.346,33
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.491.261,33	0,00	3.491.261,33	3.490.409,14	852,19
319013000000000000	Contribuições patronais	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	95.400,00	0,00	95.400,00	93.705,86	1.694,14
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	696.500,00	0,00	696.500,00	646.417,76	50.082,24
319113000000000000	Contribuições patronais	696.500,00	0,00	696.500,00	646.417,76	50.082,24
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.200,00**	**0,00**	**3.200,00**	**2.210,00**	**990,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.200,00	0,00	3.200,00	2.210,00	990,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.200,00	0,00	3.200,00	2.210,00	990,00
	Total da Ação	**4.289.161,33**	**0,00**	**4.289.161,33**	**4.232.742,76**	**56.418,57**

Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**92.100,00**	**0,00**	**92.100,00**	**74.651,53**	**17.448,47**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**92.100,00**	**0,00**	**92.100,00**	**74.651,53**	**17.448,47**
319000000000000000	Aplicações diretas	72.600,00	0,00	72.600,00	63.228,13	9.371,87
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	65.000,00	0,00	65.000,00	63.228,13	1.771,87
319013000000000000	Contribuições patronais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 002 - FUNDEB - 60%

Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	19.500,00	0,00	19.500,00	11.423,40	8.076,60
319113000000000000	Contribuições patronais	19.500,00	0,00	19.500,00	11.423,40	8.076,60
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**92.100,00**	**0,00**	**92.100,00**	**74.651,53**	**17.448,47**
	Total da Unidade	**10.532.020,84**	**0,00**	**10.532.020,84**	**10.348.783,09**	**183.237,75**

Unidade: 003 - FUNDEB - 30%

Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**226.495,02**	**0,00**	**226.495,02**	**203.145,07**	**23.349,95**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**225.495,02**	**0,00**	**225.495,02**	**203.145,07**	**22.349,95**
319000000000000000	Aplicações diretas	196.000,00	0,00	196.000,00	179.677,99	16.322,01
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	174.000,00	0,00	174.000,00	171.526,95	2.473,05
319013000000000000	Contribuições patronais	22.000,00	0,00	22.000,00	8.151,04	13.848,96
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	29.495,02	0,00	29.495,02	23.467,08	6.027,94
319113000000000000	Contribuições patronais	29.495,02	0,00	29.495,02	23.467,08	6.027,94
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**510.640,58**	**0,00**	**510.640,58**	**510.640,58**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**510.640,58**	**0,00**	**510.640,58**	**510.640,58**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	510.640,58	0,00	510.640,58	510.640,58	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	510.640,58	0,00	510.640,58	510.640,58	0,00
	Total da Ação	**737.135,60**	**0,00**	**737.135,60**	**713.785,65**	**23.349,95**

Ação: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**584.286,57**	**0,00**	**584.286,57**	**579.149,08**	**5.137,49**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**384.711,47**	**0,00**	**384.711,47**	**384.270,40**	**441,07**
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	384.711,47	0,00	384.711,47	384.270,40	441,07
315043000000000000	Subvenções sociais	384.711,47	0,00	384.711,47	384.270,40	441,07
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**199.575,10**	**0,00**	**199.575,10**	**194.878,68**	**4.696,42**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	199.575,10	0,00	199.575,10	194.878,68	4.696,42
335043000000000000	Subvenções sociais	199.575,10	0,00	199.575,10	194.878,68	4.696,42
400000000000000000	**Despesas de capital**	**39.600,00**	**0,00**	**39.600,00**	**39.600,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**39.600,00**	**0,00**	**39.600,00**	**39.600,00**	**0,00**
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	39.600,00	0,00	39.600,00	39.600,00	0,00
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	39.600,00	0,00	39.600,00	39.600,00	0,00
	Total da Ação	**623.886,57**	**0,00**	**623.886,57**	**618.749,08**	**5.137,49**
	Total da Unidade	**1.361.022,17**	**0,00**	**1.361.022,17**	**1.332.534,73**	**28.487,44**
	Total do Órgão	**19.987.693,32**	**2.400.000,00**	**22.387.693,32**	**20.397.626,71**	**1.990.066,61**

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 1187 - Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(73.357,30)**	**331.107,30**	**257.750,00**	**257.545,72**	**204,28**
440000000000000000	**Investimentos**	**(73.357,30)**	**331.107,30**	**257.750,00**	**257.545,72**	**204,28**
449000000000000000	Aplicações diretas	(73.357,30)	331.107,30	257.750,00	257.545,72	204,28
449051000000000000	Obras e instalações	(73.357,30)	331.107,30	257.750,00	257.545,72	204,28
	Total da Ação	**(73.357,30)**	**331.107,30**	**257.750,00**	**257.545,72**	**204,28**

Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.822.051,40**	**0,00**	**1.822.051,40**	**1.750.626,88**	**71.424,52**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**367.800,00**	**0,00**	**367.800,00**	**365.560,16**	**2.239,84**
319000000000000000	Aplicações diretas	332.800,00	0,00	332.800,00	330.660,91	2.139,09
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	304.500,00	0,00	304.500,00	303.463,32	1.036,68
319013000000000000	Contribuições patronais	19.700,00	0,00	19.700,00	19.297,60	402,40
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.600,00	0,00	8.600,00	7.899,99	700,01
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	35.000,00	0,00	35.000,00	34.899,25	100,75
319113000000000000	Contribuições patronais	35.000,00	0,00	35.000,00	34.899,25	100,75
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.454.251,40**	**0,00**	**1.454.251,40**	**1.385.066,72**	**69.184,68**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.454.251,40	0,00	1.454.251,40	1.385.066,72	69.184,68
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	7.996,27	0,00	7.996,27	7.415,83	580,44
339030000000000000	Material de consumo	89.200,00	0,00	89.200,00	72.446,53	16.753,47
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	47.253,73	0,00	47.253,73	47.253,73	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.460,00	0,00	3.460,00	1.460,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.301.841,40	0,00	1.301.841,40	1.252.912,11	48.929,29
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	4.500,00	0,00	4.500,00	3.578,52	921,48
400000000000000000	**Despesas de capital**	**18.250,00**	**0,00**	**18.250,00**	**18.203,00**	**47,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**18.250,00**	**0,00**	**18.250,00**	**18.203,00**	**47,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	18.250,00	0,00	18.250,00	18.203,00	47,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.250,00	0,00	18.250,00	18.203,00	47,00
	Total da Ação	**1.840.301,40**	**0,00**	**1.840.301,40**	**1.768.829,88**	**71.471,52**

Ação: 2185 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**180.663,08**	**180.663,08**	**179.833,89**	**829,19**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**180.663,08**	**180.663,08**	**179.833,89**	**829,19**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	180.663,08	180.663,08	179.833,89	829,19
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	179.696,25	179.696,25	179.696,25	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	966,83	966,83	137,64	829,19
	Total da Ação	**0,00**	**180.663,08**	**180.663,08**	**179.833,89**	**829,19**

Ação: 2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**40.665,84**	**40.665,84**	**40.096,36**	**569,48**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**40.665,84**	**40.665,84**	**40.096,36**	**569,48**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	40.665,84	40.665,84	40.096,36	569,48
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	40.665,84	40.665,84	40.096,36	569,48

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**0,00**	**40.665,84**	**40.665,84**	**40.096,36**	**569,48**

Ação: 2211 - Convênio ST nº 21035909-5 - Viagem Cultural do Programa Paraná Mais Cidades.,

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**

Ação: 2229 - Convênio SECID nº 20968539+6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.890.950,00**	**1.890.950,00**	**1.449.224,87**	**441.725,13**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.890.950,00**	**1.890.950,00**	**1.449.224,87**	**441.725,13**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.890.950,00	1.890.950,00	1.449.224,87	441.725,13
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.885.450,00	1.885.450,00	1.449.224,87	436.225,13
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.890.950,00**	**1.890.950,00**	**1.449.224,87**	**441.725,13**

Ação: 2233 - Construção de Quadra Poliesportiva ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**

Ação: 2243 - Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**182,07**	**182,07**	**134,78**	**47,29**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**182,07**	**182,07**	**134,78**	**47,29**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	182,07	182,07	134,78	47,29
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	182,07	182,07	134,78	47,29
	Total da Ação	**0,00**	**182,07**	**182,07**	**134,78**	**47,29**

Ação: 2246 - Convênio ME nº 962618/2024 - Aquisição e Instalação de Parque Infantil.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**208.000,00**	**208.000,00**	**0,00**	**208.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**208.000,00**	**208.000,00**	**0,00**	**208.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	208.000,00	208.000,00	0,00	208.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	208.000,00	208.000,00	0,00	208.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**208.000,00**	**208.000,00**	**0,00**	**208.000,00**

Ação: 2276 - Convênio SECID nº 23575278-6 - Construção do Espaço da Arte

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 2280 - Convênio SECID nº 23577305-8 - Construção do Complexo Esportivo R.P.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**

Ação: 2304 - Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**61.500,00**	**61.500,00**	**51.700,00**	**9.800,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**61.500,00**	**61.500,00**	**51.700,00**	**9.800,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	61.500,00	61.500,00	51.700,00	9.800,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	61.500,00	61.500,00	51.700,00	9.800,00
	Total da Ação	**0,00**	**61.500,00**	**61.500,00**	**51.700,00**	**9.800,00**

Ação: 2305 - Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**192.800,00**	**7.200,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**192.800,00**	**7.200,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	192.800,00	7.200,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	200.000,00	200.000,00	192.800,00	7.200,00
	Total da Ação	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**192.800,00**	**7.200,00**
	Total da Unidade	**1.766.944,10**	**4.153.068,29**	**5.920.012,39**	**3.940.165,50**	**1.979.846,89**
	Total do Órgão	**1.766.944,10**	**4.153.068,29**	**5.920.012,39**	**3.940.165,50**	**1.979.846,89**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 001 - Divisão de Direção do Departamento

Ação: 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**2.260,00**	**438,50**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**2.260,00**	**438,50**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.698,50	2.698,50	2.260,00	438,50
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.698,50	2.698,50	2.260,00	438,50
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
	Total da Ação	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**2.260,00**	**438,50**
Ação: 1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**55.389,02**	**55.389,02**	**55.388,72**	**0,30**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**55.389,02**	**55.389,02**	**55.388,72**	**0,30**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	55.389,02	55.389,02	55.388,72	0,30
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	55.389,02	55.389,02	55.388,72	0,30
	Total da Ação	**0,00**	**55.389,02**	**55.389,02**	**55.388,72**	**0,30**
Ação: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**374.674,68**	**925,32**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**	**349.074,68**	**925,32**
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	350.000,00	0,00	350.000,00	349.074,68	925,32
315043000000000000	Subvenções sociais	350.000,00	0,00	350.000,00	349.074,68	925,32
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**25.600,00**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	25.600,00	0,00	25.600,00	25.600,00	0,00
335043000000000000	Subvenções sociais	25.600,00	0,00	25.600,00	25.600,00	0,00
	Total da Ação	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**374.674,68**	**925,32**
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.722.400,00**	**0,00**	**4.722.400,00**	**4.684.575,58**	**37.824,42**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.722.400,00**	**0,00**	**4.722.400,00**	**4.684.575,58**	**37.824,42**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.722.400,00	0,00	4.722.400,00	4.684.575,58	37.824,42
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.722.400,00	0,00	4.722.400,00	4.684.575,58	37.824,42
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**4.722.400,00**	**0,00**	**4.722.400,00**	**4.684.575,58**	**37.824,42**
Ação: 2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**364.111,92**	**0,00**	**364.111,92**	**364.029,60**	**82,32**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**253.800,00**	**0,00**	**253.800,00**	**253.717,68**	**82,32**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	253.800,00	0,00	253.800,00	253.717,68	82,32
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	253.800,00	0,00	253.800,00	253.717,68	82,32
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**110.311,92**	**0,00**	**110.311,92**	**110.311,92**	**0,00**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	110.311,92	0,00	110.311,92	110.311,92	0,00
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	110.311,92	0,00	110.311,92	110.311,92	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.750,00**	**0,00**	**3.750,00**	**3.677,16**	**72,84**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.750,00**	**0,00**	**3.750,00**	**3.677,16**	**72,84**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos	3.750,00	0,00	3.750,00	3.677,16	72,84
	mediante contrato de rateio					
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.750,00	0,00	3.750,00	3.677,16	72,84
	Total da Ação	**367.861,92**	**0,00**	**367.861,92**	**367.706,76**	**155,16**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**413.938,98**	**0,00**	**413.938,98**	**413.938,98**	**0,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**413.938,98**	**0,00**	**413.938,98**	**413.938,98**	**0,00**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	413.938,98	0,00	413.938,98	413.938,98	0,00
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	413.938,98	0,00	413.938,98	413.938,98	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Total da Ação	**413.938,98**	**0,00**	**413.938,98**	**413.938,98**	**0,00**
Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**10.268.235,43**	**0,00**	**10.268.235,43**	**9.469.466,45**	**798.768,98**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**7.203.908,89**	**0,00**	**7.203.908,89**	**6.884.227,63**	**319.681,26**
319000000000000000	Aplicações diretas	6.394.308,89	0,00	6.394.308,89	6.145.571,17	248.737,72
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.486.308,89	0,00	5.486.308,89	5.314.469,27	171.839,62
319013000000000000	Contribuições patronais	442.000,00	0,00	442.000,00	435.728,46	6.271,54
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	462.000,00	0,00	462.000,00	395.373,44	66.626,56
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	809.600,00	0,00	809.600,00	738.656,46	70.943,54
319113000000000000	Contribuições patronais	809.600,00	0,00	809.600,00	738.656,46	70.943,54
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.064.326,54**	**0,00**	**3.064.326,54**	**2.585.238,82**	**479.087,72**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.064.326,54	0,00	3.064.326,54	2.585.238,82	479.087,72
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	125,67	374,33
339014000000000000	Diárias - civil	180.833,74	0,00	180.833,74	175.973,00	4.860,74
339030000000000000	Material de consumo	591.500,00	0,00	591.500,00	466.838,03	124.661,97
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.750,00	0,00	9.750,00	7.370,00	2.380,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	12.185,00	0,00	12.185,00	12.185,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	552.067,29	0,00	552.067,29	537.324,40	14.742,89
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00	0,00	13.000,00	7.411,57	5.588,43
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.582.990,51	0,00	1.582.990,51	1.283.729,41	299.261,10
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	121.500,00	0,00	121.500,00	94.281,74	27.218,26
400000000000000000	**Despesas de capital**	**361.974,65**	**0,00**	**361.974,65**	**5.524,65**	**356.450,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**361.974,65**	**0,00**	**361.974,65**	**5.524,65**	**356.450,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	361.974,65	0,00	361.974,65	5.524,65	356.450,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	361.974,65	0,00	361.974,65	5.524,65	356.450,00
	Total da Ação	**10.630.210,08**	**0,00**	**10.630.210,08**	**9.474.991,10**	**1.155.218,98**
Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**476.296,83**	**0,00**	**476.296,83**	**455.091,14**	**21.205,69**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**344.250,00**	**0,00**	**344.250,00**	**340.443,44**	**3.806,56**
319000000000000000	Aplicações diretas	286.750,00	0,00	286.750,00	283.794,13	2.955,87
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	279.750,00	0,00	279.750,00	277.345,69	2.404,31
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.000,00	0,00	7.000,00	6.448,44	551,56
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	57.500,00	0,00	57.500,00	56.649,31	850,69
319113000000000000	Contribuições patronais	57.500,00	0,00	57.500,00	56.649,31	850,69
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**132.046,83**	**0,00**	**132.046,83**	**114.647,70**	**17.399,13**
339000000000000000	Aplicações diretas	132.046,83	0,00	132.046,83	114.647,70	17.399,13
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	171,96	828,04
339030000000000000	Material de consumo	9.146,83	0,00	9.146,83	1.822,37	7.324,46
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	115.000,00	0,00	115.000,00	110.902,57	4.097,43
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00	0,00	4.000,00	1.750,80	2.249,20
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**476.296,83**	**0,00**	**476.296,83**	**455.091,14**	**21.205,69**
Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**935.200,00**	**0,00**	**935.200,00**	**755.978,99**	**179.221,01**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**780.250,00**	**0,00**	**780.250,00**	**694.677,05**	**85.572,95**
319000000000000000	Aplicações diretas	706.650,00	0,00	706.650,00	638.754,54	67.895,46
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	564.850,00	0,00	564.850,00	543.655,03	21.194,97
319013000000000000	Contribuições patronais	84.600,00	0,00	84.600,00	66.675,99	17.924,01
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	57.200,00	0,00	57.200,00	28.423,52	28.776,48
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	73.600,00	0,00	73.600,00	55.922,51	17.677,49
319113000000000000	Contribuições patronais	73.600,00	0,00	73.600,00	55.922,51	17.677,49
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**154.950,00**	**0,00**	**154.950,00**	**61.301,94**	**93.648,06**
339000000000000000	Aplicações diretas	154.950,00	0,00	154.950,00	61.301,94	93.648,06
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
339014000000000000	Diárias - civil	9.400,00	0,00	9.400,00	1.547,64	7.852,36

339030000000000000	Material de consumo	81.450,00	0,00	81.450,00	39.933,76	41.516,24
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	57.200,00	0,00	57.200,00	19.820,54	37.379,46
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**47.500,00**	**0,00**	**47.500,00**	**0,00**	**47.500,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**47.500,00**	**0,00**	**47.500,00**	**0,00**	**47.500,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
	Total da Ação	**982.700,00**	**0,00**	**982.700,00**	**755.978,99**	**226.721,01**

Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**8.380.826,61**	**0,00**	**8.380.826,61**	**7.200.896,11**	**1.179.930,50**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.853.176,43**	**0,00**	**3.853.176,43**	**3.652.180,23**	**200.996,20**
319000000000000000	Aplicações diretas	3.236.876,43	0,00	3.236.876,43	3.093.465,00	143.411,43

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.576.676,43	0,00	2.576.676,43	2.458.817,25	117.859,18
319013000000000000	Contribuições patronais	61.700,00	0,00	61.700,00	38.955,87	22.744,13
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	598.000,00	0,00	598.000,00	595.691,88	2.308,12
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	616.300,00	0,00	616.300,00	558.715,23	57.584,77
319113000000000000	Contribuições patronais	616.300,00	0,00	616.300,00	558.715,23	57.584,77
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.527.650,18**	**0,00**	**4.527.650,18**	**3.548.715,88**	**978.934,30**
339000000000000000	Aplicações diretas	4.527.650,18	0,00	4.527.650,18	3.548.715,88	978.934,30
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	585,00	415,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	572.120,25	0,00	572.120,25	518.229,31	53.890,94
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.224.650,00	0,00	1.224.650,00	1.110.240,59	114.409,41
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.500,00	0,00	6.500,00	319,43	6.180,57
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.723.379,93	0,00	2.723.379,93	1.919.341,55	804.038,38
400000000000000000	**Despesas de capital**	**33.000,00**	**0,00**	**33.000,00**	**25.250,91**	**7.749,09**
440000000000000000	**Investimentos**	**33.000,00**	**0,00**	**33.000,00**	**25.250,91**	**7.749,09**
449000000000000000	Aplicações diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	25.250,91	7.749,09
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	33.000,00	0,00	33.000,00	25.250,91	7.749,09
	Total da Ação	**8.413.826,61**	**0,00**	**8.413.826,61**	**7.226.147,02**	**1.187.679,59**

Ação: 2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**144.762,80**	**0,00**	**144.762,80**	**144.762,80**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**144.762,80**	**0,00**	**144.762,80**	**144.762,80**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	144.762,80	0,00	144.762,80	144.762,80	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	144.762,80	0,00	144.762,80	144.762,80	0,00
	Total da Ação	**144.762,80**	**0,00**	**144.762,80**	**144.762,80**	**0,00**

Ação: 2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**213,97**	**213,97**	**212,12**	**1,85**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**213,97**	**213,97**	**212,12**	**1,85**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	213,97	213,97	212,12	1,85
339030000000000000	Material de consumo	0,00	213,97	213,97	212,12	1,85
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**204,90**	**204,90**	**0,00**	**204,90**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**204,90**	**204,90**	**0,00**	**204,90**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	204,90	204,90	0,00	204,90
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	204,90	204,90	0,00	204,90
	Total da Ação	**0,00**	**418,87**	**418,87**	**212,12**	**206,75**

Ação: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**163.671,73**	**0,00**	**163.671,73**	**20.457,80**	**143.213,93**
440000000000000000	**Investimentos**	**163.671,73**	**0,00**	**163.671,73**	**20.457,80**	**143.213,93**
449000000000000000	Aplicações diretas	163.671,73	0,00	163.671,73	20.457,80	143.213,93
449051000000000000	Obras e instalações	150.000,00	0,00	150.000,00	14.049,80	135.950,20
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	13.671,73	0,00	13.671,73	6.408,00	7.263,73
	Total da Ação	**163.671,73**	**0,00**	**163.671,73**	**20.457,80**	**143.213,93**

Ação: 2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**14.988,72**	**14.988,72**	**14.988,72**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**14.988,72**	**14.988,72**	**14.988,72**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	14.988,72	14.988,72	14.988,72	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	14.988,72	14.988,72	14.988,72	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**14.988,72**	**14.988,72**	**14.988,72**	**0,00**

Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(20.000,00)**	**149.446,78**	**129.446,78**	**92.025,85**	**37.420,93**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(20.000,00)**	**149.446,78**	**129.446,78**	**92.025,85**	**37.420,93**
339000000000000000	Aplicações diretas	(20.000,00)	149.446,78	129.446,78	92.025,85	37.420,93
339030000000000000	Material de consumo	0,00	97.087,50	97.087,50	74.604,05	22.483,45
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(20.000,00)	52.359,28	32.359,28	17.421,80	14.937,48
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**86.633,87**	**86.633,87**	**0,00**	**86.633,87**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**86.633,87**	**86.633,87**	**0,00**	**86.633,87**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	86.633,87	86.633,87	0,00	86.633,87
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	86.633,87	86.633,87	0,00	86.633,87
	Total da Ação	**(20.000,00)**	**236.080,65**	**216.080,65**	**92.025,85**	**124.054,80**

Ação: 2172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
	Total da Ação	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**

Ação: 2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.953,08**	**3.953,08**	**0,00**	**3.953,08**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.953,08**	**3.953,08**	**0,00**	**3.953,08**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.953,08	3.953,08	0,00	3.953,08
339030000000000000	Material de consumo	0,00	3.953,08	3.953,08	0,00	3.953,08
	Total da Ação	**0,00**	**3.953,08**	**3.953,08**	**0,00**	**3.953,08**

Ação: 2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 860_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.526,47**	**10.526,47**	**0,00**	**10.526,47**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.526,47**	**10.526,47**	**0,00**	**10.526,47**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.526,47	10.526,47	0,00	10.526,47
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	10.526,47	10.526,47	0,00	10.526,47

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 860_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**0,00**	**10.526,47**	**10.526,47**	**0,00**	**10.526,47**

Ação: 2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**49.503,64**	**49.503,64**	**0,00**	**49.503,64**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**49.503,64**	**49.503,64**	**0,00**	**49.503,64**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	49.503,64	49.503,64	0,00	49.503,64
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	49.503,64	49.503,64	0,00	49.503,64
	Total da Ação	**0,00**	**49.503,64**	**49.503,64**	**0,00**	**49.503,64**

Ação: 2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**72.000,00**	**72.000,00**	**71.050,03**	**949,97**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**72.000,00**	**72.000,00**	**71.050,03**	**949,97**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	72.000,00	72.000,00	71.050,03	949,97
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	72.000,00	72.000,00	71.050,03	949,97
	Total da Ação	**0,00**	**72.000,00**	**72.000,00**	**71.050,03**	**949,97**

Ação: 2217 - Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**84.978,62**	**84.978,62**	**41.062,10**	**43.916,52**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**84.978,62**	**84.978,62**	**41.062,10**	**43.916,52**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	84.978,62	84.978,62	41.062,10	43.916,52
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	42.489,31	42.489,31	6.793,97	35.695,34
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	42.489,31	42.489,31	34.268,13	8.221,18
	Total da Ação	**0,00**	**84.978,62**	**84.978,62**	**41.062,10**	**43.916,52**

Ação: 2218 - Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**15.308,74**	**15.308,74**	**5.656,33**	**9.652,41**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**15.308,74**	**15.308,74**	**5.656,33**	**9.652,41**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	15.308,74	15.308,74	5.656,33	9.652,41
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	15.308,74	15.308,74	5.656,33	9.652,41
	Total da Ação	**0,00**	**15.308,74**	**15.308,74**	**5.656,33**	**9.652,41**

Ação: 2219 - Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**7.192,06**	**7.192,06**	**7.026,19**	**165,87**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**7.192,06**	**7.192,06**	**7.026,19**	**165,87**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	7.192,06	7.192,06	7.026,19	165,87
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	7.192,06	7.192,06	7.026,19	165,87
	Total da Ação	**0,00**	**7.192,06**	**7.192,06**	**7.026,19**	**165,87**

Ação: 2221 - INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**(245.835,30)**	**716.405,84**	**470.570,54**	**403.867,47**	**66.703,07**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(245.835,30)**	**716.405,84**	**470.570,54**	**403.867,47**	**66.703,07**
3390000000000000000	Aplicações diretas	(245.835,30)	716.405,84	470.570,54	403.867,47	66.703,07
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	(45.500,00)	470.570,54	425.070,54	403.867,47	21.203,07
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(200.335,30)	245.835,30	45.500,00	0,00	45.500,00
	Total da Ação	**(245.835,30)**	**716.405,84**	**470.570,54**	**403.867,47**	**66.703,07**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2223 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**15.412,05**	**15.412,05**	**15.412,05**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**15.412,05**	**15.412,05**	**15.412,05**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	15.412,05	15.412,05	15.412,05	0,00
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	15.412,05	15.412,05	15.412,05	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**15.412,05**	**15.412,05**	**15.412,05**	**0,00**

Ação: 2225 - Incentivo Financeiro de Custeio em caráter Emergencial e Exclusivo para Reprodução de materiais Gráficos Resolução 405_2023 Proc. 20.269.486-1

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	6.050,30	6.050,30	0,00	6.050,30
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	6.050,30	6.050,30	0,00	6.050,30
	Total da Ação	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**

Ação: 2236 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**

Ação: 2237 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**

Ação: 2238 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**0,00**

Ação: 2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	0,00

	Total da Ação	**0,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**0,00**
Ação: 2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**802.120,23**	**802.120,23**	**799.672,50**	**2.447,73**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**802.120,23**	**802.120,23**	**799.672,50**	**2.447,73**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	802.120,23	802.120,23	799.672,50	2.447,73
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	440.438,93	440.438,93	438.323,93	2.115,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	361.681,30	361.681,30	361.348,57	332,73
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
	Total da Ação	**0,00**	**802.120,23**	**802.120,23**	**799.672,50**	**2.447,73**
Ação: 2244 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**
Ação: 2245 - M.S/FNS Proposta nº 089161070001/24- Construção de UBS Bairro Doze de Outubro						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.026.110,00**	**2.026.110,00**	**479.046,25**	**1.547.063,75**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.026.110,00**	**2.026.110,00**	**479.046,25**	**1.547.063,75**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.026.110,00	2.026.110,00	479.046,25	1.547.063,75
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.026.110,00	2.026.110,00	479.046,25	1.547.063,75
	Total da Ação	**0,00**	**2.026.110,00**	**2.026.110,00**	**479.046,25**	**1.547.063,75**
Ação: 2247 - Repasse de Recursos para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA n° 1697_2024 - Prot. 22.530.802-0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**128.946,00**	**21.054,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**128.946,00**	**21.054,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	128.946,00	21.054,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	150.000,00	150.000,00	128.946,00	21.054,00
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**128.946,00**	**21.054,00**
Ação: 2251 - Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde/APS - Resolução SESA 1708_2024						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**30.602,01**	**30.602,01**	**18.119,42**	**12.482,59**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**30.602,01**	**30.602,01**	**18.119,42**	**12.482,59**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30.602,01	30.602,01	18.119,42	12.482,59
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	20.000,00	20.000,00	12.169,42	7.830,58
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	10.602,01	10.602,01	5.950,00	4.652,01
	Total da Ação	**0,00**	**30.602,01**	**30.602,01**	**18.119,42**	**12.482,59**
Ação: 2252 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução SESA 1712_2024						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**31.760,00**	**31.760,00**	**9.621,63**	**22.138,37**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**31.760,00**	**31.760,00**	**9.621,63**	**22.138,37**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	31.760,00	31.760,00	9.621,63	22.138,37
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	31.760,00	31.760,00	9.621,63	22.138,37
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**23.820,00**	**23.820,00**	**8.690,00**	**15.130,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**23.820,00**	**23.820,00**	**8.690,00**	**15.130,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	23.820,00	23.820,00	8.690,00	15.130,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	23.820,00	23.820,00	8.690,00	15.130,00
	Total da Ação	**0,00**	**55.580,00**	**55.580,00**	**18.311,63**	**37.268,37**
Ação: 2256 - Repasse Financeiro para qualificação do acesso e atendimento de procedimento de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução SESA 1815_2024						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	182.499,62	182.499,62	182.499,62	0,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2256 - Repasse Financeiro para qualificação do acesso e atendimento de procedimento de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução SESA 1815_2024						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	182.499,62	182.499,62	182.499,62	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
Ação: 2258 - Operação de Crédito 2025 - Veículos para a Atenção Primária em Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**237.900,00**	**12.100,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**237.900,00**	**12.100,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	250.000,00	250.000,00	237.900,00	12.100,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	250.000,00	250.000,00	237.900,00	12.100,00

	Total da Ação	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**237.900,00**	**12.100,00**
Ação: 2274 - Repasse Financeiro para Qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade - MCA - Resolução SESA 544_2025						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	182.499,62	182.499,62	182.499,62	0,00
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	182.499,62	182.499,62	182.499,62	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
Ação: 2289 - Convênio SESA nº 23.576.359-1 - Construção de Unidade Central de Saúde.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
Ação: 2294 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 1037/2025						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
Ação: 2295 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Resolução SESA n° 938/2025						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Ação: 2300 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 1156/2025						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
	Total da Unidade	**26.425.433,65**	**16.521.947,78**	**42.947.381,43**	**27.789.269,47**	**15.158.111,96**
	Total do Órgão	**26.425.433,65**	**16.521.947,78**	**42.947.381,43**	**27.789.269,47**	**15.158.111,96**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 1201 - Emendas Parlamentares Individuais - Investimento						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.510,79**	**5.510,79**	**3.605,57**	**1.905,22**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.510,79**	**5.510,79**	**3.605,57**	**1.905,22**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.510,79	5.510,79	3.605,57	1.905,22
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	5.510,79	5.510,79	3.605,57	1.905,22
	Total da Ação	**0,00**	**5.510,79**	**5.510,79**	**3.605,57**	**1.905,22**
Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**42.312,73**	**42.312,73**	**36.196,55**	**6.116,18**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**42.312,73**	**42.312,73**	**36.196,55**	**6.116,18**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	42.312,73	42.312,73	36.196,55	6.116,18
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	42.312,73	42.312,73	36.196,55	6.116,18
	Total da Ação	**0,00**	**42.312,73**	**42.312,73**	**36.196,55**	**6.116,18**
Ação: 2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1,65**	**1,65**	**1,63**	**0,02**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1,65**	**1,65**	**1,63**	**0,02**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1,65	1,65	1,63	0,02
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1,65	1,65	1,63	0,02
	Total da Ação	**0,00**	**1,65**	**1,65**	**1,63**	**0,02**

Ação: 2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**243,90**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**243,90**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	243,90	243,90	243,90	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	243,90	243,90	243,90	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**243,90**	**0,00**

Ação: 2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**546,69**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**546,69**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	546,69	546,69	546,69	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	546,69	546,69	546,69	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**546,69**	**0,00**

Ação: 2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**209,16**	**209,16**	**206,83**	**2,33**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**209,16**	**209,16**	**206,83**	**2,33**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	209,16	209,16	206,83	2,33
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	209,16	209,16	206,83	2,33
	Total da Ação	**0,00**	**209,16**	**209,16**	**206,83**	**2,33**

Ação: 2072 - Programa Nossa Gente Paraná

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Ação: 2076 - Bloco de Investimento no SUAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
	Total da Ação	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**

Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**19.320,31**	**0,00**	**19.320,31**	**2.448,91**	**16.871,40**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**19.320,31**	**0,00**	**19.320,31**	**2.448,91**	**16.871,40**
3390000000000000000	Aplicações diretas	19.320,31	0,00	19.320,31	2.448,91	16.871,40
3390140000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	289,58	1.710,42
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.320,31	0,00	13.320,31	2.159,33	11.160,98
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	Total da Ação	**23.320,31**	**0,00**	**23.320,31**	**2.448,91**	**20.871,40**

Ação: 2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**16.362,79**	**0,00**	**16.362,79**	**9.985,83**	**6.376,96**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**16.362,79**	**0,00**	**16.362,79**	**9.985,83**	**6.376,96**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	14.362,79	0,00	14.362,79	9.985,83	4.376,96
3390300000000000000	Material de consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.362,79	0,00	11.362,79	9.985,83	1.376,96
	Total da Ação	**16.362,79**	**0,00**	**16.362,79**	**9.985,83**	**6.376,96**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**75.293,14**	**0,00**	**75.293,14**	**51.662,85**	**23.630,29**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**75.293,14**	**0,00**	**75.293,14**	**51.662,85**	**23.630,29**
339000000000000000	Aplicações diretas	75.293,14	0,00	75.293,14	51.662,85	23.630,29
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	257,94	742,06
339030000000000000	Material de consumo	18.000,00	0,00	18.000,00	9.424,16	8.575,84
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.293,14	0,00	50.293,14	41.980,75	8.312,39
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**14.173,50**	**0,00**	**14.173,50**	**8.783,47**	**5.390,03**
440000000000000000	**Investimentos**	**14.173,50**	**0,00**	**14.173,50**	**8.783,47**	**5.390,03**
449000000000000000	Aplicações diretas	14.173,50	0,00	14.173,50	8.783,47	5.390,03
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	14.173,50	0,00	14.173,50	8.783,47	5.390,03
	Total da Ação	**89.466,64**	**0,00**	**89.466,64**	**60.446,32**	**29.020,32**

Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.380.459,39**	**0,00**	**2.380.459,39**	**2.023.939,17**	**356.520,22**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.085.400,00**	**0,00**	**1.085.400,00**	**918.775,44**	**166.624,56**
319000000000000000	Aplicações diretas	921.900,00	0,00	921.900,00	761.808,80	160.091,20
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	803.000,00	0,00	803.000,00	718.306,09	84.693,91
319013000000000000	Contribuições patronais	23.500,00	0,00	23.500,00	7.083,12	16.416,88
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	77.400,00	0,00	77.400,00	36.419,59	40.980,41
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	163.500,00	0,00	163.500,00	156.966,64	6.533,36
319113000000000000	Contribuições patronais	163.500,00	0,00	163.500,00	156.966,64	6.533,36
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.295.059,39**	**0,00**	**1.295.059,39**	**1.105.163,73**	**189.895,66**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.295.059,39	0,00	1.295.059,39	1.105.163,73	189.895,66
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	65,00	435,00
339014000000000000	Diárias - civil	7.500,00	0,00	7.500,00	1.492,08	6.007,92
339030000000000000	Material de consumo	392.829,39	0,00	392.829,39	360.291,83	32.537,56
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	4.200,00	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	14.000,00	0,00	14.000,00	1.872,74	12.127,26
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.600,00	0,00	60.600,00	20.009,02	40.590,98
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	781.430,00	0,00	781.430,00	700.153,56	81.276,44
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	29.000,00	0,00	29.000,00	17.079,50	11.920,50
400000000000000000	**Despesas de capital**	**18.570,00**	**0,00**	**18.570,00**	**3.570,00**	**15.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**18.570,00**	**0,00**	**18.570,00**	**3.570,00**	**15.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	18.570,00	0,00	18.570,00	3.570,00	15.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.570,00	0,00	18.570,00	3.570,00	15.000,00
	Total da Ação	**2.399.029,39**	**0,00**	**2.399.029,39**	**2.027.509,17**	**371.520,22**

Ação: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**11.198,48**	**0,00**	**11.198,48**	**11.198,48**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**11.198,48**	**0,00**	**11.198,48**	**11.198,48**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	11.198,48	0,00	11.198,48	11.198,48	0,00
339030000000000000	Material de consumo	1.777,45	0,00	1.777,45	1.777,45	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.421,03	0,00	9.421,03	9.421,03	0,00
	Total da Ação	**11.198,48**	**0,00**	**11.198,48**	**11.198,48**	**0,00**

Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**158.900,00**	**0,00**	**158.900,00**	**117.331,02**	**41.568,98**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**158.900,00**	**0,00**	**158.900,00**	**117.331,02**	**41.568,98**
339000000000000000	Aplicações diretas	158.900,00	0,00	158.900,00	117.331,02	41.568,98
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.671,26	328,74

339030000000000000	Material de consumo	38.500,00	0,00	38.500,00	16.928,68	21.571,32
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	49.200,00	0,00	49.200,00	34.642,18	14.557,82
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	69.200,00	0,00	69.200,00	64.088,90	5.111,10
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**158.900,00**	**0,00**	**158.900,00**	**117.331,02**	**41.568,98**

Ação: 2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**89.331,33**	**0,00**	**89.331,33**	**81.143,00**	**8.188,33**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**89.331,33**	**0,00**	**89.331,33**	**81.143,00**	**8.188,33**
339000000000000000	Aplicações diretas	89.331,33	0,00	89.331,33	81.143,00	8.188,33
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	77.231,33	0,00	77.231,33	74.098,02	3.133,31
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00	5.474,98	4.525,02
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.100,00	0,00	2.100,00	1.570,00	530,00
	Total da Ação	**89.331,33**	**0,00**	**89.331,33**	**81.143,00**	**8.188,33**

Ação: 2161 - FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.808,42**	**1.808,42**	**1.808,42**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.808,42**	**1.808,42**	**1.808,42**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.808,42	1.808,42	1.808,42	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.808,42	1.808,42	1.808,42	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.808,42**	**1.808,42**	**1.808,42**	**0,00**

Ação: 2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**4.322,21**	**4.322,21**	**4.234,58**	**87,63**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**4.322,21**	**4.322,21**	**4.234,58**	**87,63**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.322,21	4.322,21	4.234,58	87,63
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	4.322,21	4.322,21	4.234,58	87,63
	Total da Ação	**0,00**	**4.322,21**	**4.322,21**	**4.234,58**	**87,63**

Ação: 2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.623,52**	**1.623,52**	**1.612,58**	**10,94**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.623,52**	**1.623,52**	**1.612,58**	**10,94**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.623,52	1.623,52	1.612,58	10,94
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.623,52	1.623,52	1.612,58	10,94
	Total da Ação	**0,00**	**1.623,52**	**1.623,52**	**1.612,58**	**10,94**

Ação: 2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**105,59**	**105,59**	**104,51**	**1,08**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**105,59**	**105,59**	**104,51**	**1,08**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	105,59	105,59	104,51	1,08
339030000000000000	Material de consumo	0,00	105,59	105,59	104,51	1,08
	Total da Ação	**0,00**	**105,59**	**105,59**	**104,51**	**1,08**

Ação: 2171 - Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Investimento

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(5.510,79)**	**5.510,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(5.510,79)**	**5.510,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(5.510,79)	5.510,79	0,00	0,00	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	(5.510,79)	5.510,79	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(5.510,79)**	**5.510,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2177 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**8.242,80**	**8.242,80**	**0,00**	**8.242,80**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**8.242,80**	**8.242,80**	**0,00**	**8.242,80**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	8.242,80	8.242,80	0,00	8.242,80
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	8.242,80	8.242,80	0,00	8.242,80
	Total da Ação	**0,00**	**8.242,80**	**8.242,80**	**0,00**	**8.242,80**

Ação: 2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**13.678,54**	**13.678,54**	**6.176,91**	**7.501,63**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**13.678,54**	**13.678,54**	**6.176,91**	**7.501,63**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	13.678,54	13.678,54	6.176,91	7.501,63
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	13.678,54	13.678,54	6.176,91	7.501,63

	Total da Ação	**0,00**	**13.678,54**	**13.678,54**	**6.176,91**	**7.501,63**
Ação: 2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**8.983,11**	**8.983,11**	**0,00**	**8.983,11**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**8.983,11**	**8.983,11**	**0,00**	**8.983,11**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	8.983,11	8.983,11	0,00	8.983,11
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	8.983,11	8.983,11	0,00	8.983,11
	Total da Ação	**0,00**	**8.983,11**	**8.983,11**	**0,00**	**8.983,11**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**76.275,78**	**76.275,78**	**60.378,64**	**15.897,14**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**76.275,78**	**76.275,78**	**60.378,64**	**15.897,14**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	76.275,78	76.275,78	60.378,64	15.897,14
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	40.075,78	40.075,78	34.051,80	6.023,98
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	36.200,00	36.200,00	26.326,84	9.873,16
	Total da Ação	**0,00**	**76.275,78**	**76.275,78**	**60.378,64**	**15.897,14**
Ação: 2230 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**(4.000,00)**	**16.080,70**	**12.080,70**	**11.890,97**	**189,73**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(4.000,00)**	**16.080,70**	**12.080,70**	**11.890,97**	**189,73**
3390000000000000000	Aplicações diretas	(4.000,00)	16.080,70	12.080,70	11.890,97	189,73
3390300000000000000	Material de consumo	(4.000,00)	7.000,00	3.000,00	2.810,27	189,73
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	9.080,70	9.080,70	9.080,70	0,00
	Total da Ação	**(4.000,00)**	**16.080,70**	**12.080,70**	**11.890,97**	**189,73**
Ação: 2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**70.853,21**	**70.853,21**	**9.108,00**	**61.745,21**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**70.853,21**	**70.853,21**	**9.108,00**	**61.745,21**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	70.853,21	70.853,21	9.108,00	61.745,21
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	70.853,21	70.853,21	9.108,00	61.745,21
	Total da Ação	**0,00**	**70.853,21**	**70.853,21**	**9.108,00**	**61.745,21**
Ação: 2250 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**(3.000,00)**	**30.567,02**	**27.567,02**	**16.217,68**	**11.349,34**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(3.000,00)**	**30.567,02**	**27.567,02**	**16.217,68**	**11.349,34**
3390000000000000000	Aplicações diretas	(3.000,00)	30.567,02	27.567,02	16.217,68	11.349,34
3390300000000000000	Material de consumo	(3.000,00)	10.000,00	7.000,00	2.907,20	4.092,80
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	20.567,02	20.567,02	13.310,48	7.256,54
	Total da Ação	**(3.000,00)**	**30.567,02**	**27.567,02**	**16.217,68**	**11.349,34**
	Total da Unidade	**2.875.498,15**	**286.876,61**	**3.162.374,76**	**2.462.396,19**	**699.978,57**
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.973,72**	**3.973,72**	**3.850,74**	**122,98**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.973,72**	**3.973,72**	**3.850,74**	**122,98**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.973,72	3.973,72	3.850,74	122,98
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	3.973,72	3.973,72	3.850,74	122,98
	Total da Ação	**0,00**	**3.973,72**	**3.973,72**	**3.850,74**	**122,98**
Ação: 2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**19,79**	**19,79**	**0,00**	**19,79**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**19,79**	**19,79**	**0,00**	**19,79**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	19,79	19,79	0,00	19,79
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	19,79	19,79	0,00	19,79
	Total da Ação	**0,00**	**19,79**	**19,79**	**0,00**	**19,79**
Ação: 5163 - FIA - Programa de Aprendizagem						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**508,17**	**508,17**	**491,31**	**16,86**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 5163 - FIA - Programa de Aprendizagem						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**508,17**	**508,17**	**491,31**	**16,86**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	508,17	508,17	491,31	16,86
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	508,17	508,17	491,31	16,86
	Total da Ação	**0,00**	**508,17**	**508,17**	**491,31**	**16,86**
Ação: 5164 - FIA - Programa Crescer em Família						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**125,81**	**125,81**	**116,67**	**9,14**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**125,81**	**125,81**	**116,67**	**9,14**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	125,81	125,81	116,67	9,14
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	125,81	125,81	116,67	9,14
	Total da Ação	**0,00**	**125,81**	**125,81**	**116,67**	**9,14**

Ação: 5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**490,40**	**490,40**	**473,84**	**16,56**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**490,40**	**490,40**	**473,84**	**16,56**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	490,40	490,40	473,84	16,56
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	490,40	490,40	473,84	16,56
	Total da Ação	**0,00**	**490,40**	**490,40**	**473,84**	**16,56**

Ação: 5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**98,16**	**98,16**	**88,76**	**9,40**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**98,16**	**98,16**	**88,76**	**9,40**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	98,16	98,16	88,76	9,40
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	98,16	98,16	88,76	9,40
	Total da Ação	**0,00**	**98,16**	**98,16**	**88,76**	**9,40**

Ação: 5167 - Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.062.610,86**	**2.062.610,86**	**0,00**	**2.062.610,86**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.062.610,86**	**2.062.610,86**	**0,00**	**2.062.610,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.062.610,86	2.062.610,86	0,00	2.062.610,86
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.062.610,86	2.062.610,86	0,00	2.062.610,86
	Total da Ação	**0,00**	**2.062.610,86**	**2.062.610,86**	**0,00**	**2.062.610,86**

Ação: 6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.651,29**	**1.651,29**	**1.617,86**	**33,43**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.651,29**	**1.651,29**	**1.617,86**	**33,43**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.651,29	1.651,29	1.617,86	33,43
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.651,29	1.651,29	1.617,86	33,43
	Total da Ação	**0,00**	**1.651,29**	**1.651,29**	**1.617,86**	**33,43**

Ação: 6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**310,82**	**310,82**	**297,95**	**12,87**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**310,82**	**310,82**	**297,95**	**12,87**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	310,82	310,82	297,95	12,87
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	310,82	310,82	297,95	12,87
	Total da Ação	**0,00**	**310,82**	**310,82**	**297,95**	**12,87**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca

Ação: 6003 - Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**8.903,44**	**21.096,56**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**8.903,44**	**21.096,56**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	8.903,44	9.096,56
339030000000000000	Material de consumo	9.000,00	0,00	9.000,00	8.903,44	96,56
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
	Total da Ação	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**8.903,44**	**21.096,56**

Ação: 6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**20.074,25**	**20.074,25**	**19.765,79**	**308,46**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**20.074,25**	**20.074,25**	**19.765,79**	**308,46**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.074,25	20.074,25	19.765,79	308,46
339030000000000000	Material de consumo	0,00	20.074,25	20.074,25	19.765,79	308,46
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**40.074,25**	**40.074,25**	**19.765,79**	**20.308,46**

Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**29.388,00**	**0,00**	**29.388,00**	**29.388,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**29.388,00**	**0,00**	**29.388,00**	**29.388,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	29.388,00	0,00	29.388,00	29.388,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.388,00	0,00	29.388,00	29.388,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**29.388,00**	**0,00**	**29.388,00**	**29.388,00**	**0,00**

Ação: 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca

Ação: 6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**60.983,57**	**60.983,57**	**0,00**	**60.983,57**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**60.983,57**	**60.983,57**	**0,00**	**60.983,57**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	60.983,57	60.983,57	0,00	60.983,57
339030000000000000	Material de consumo	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	40.983,57	40.983,57	0,00	40.983,57
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**70.983,57**	**70.983,57**	**0,00**	**70.983,57**

Ação: 6048 - FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**304.100,00**	**304.100,00**	**151.696,71**	**152.403,29**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**304.100,00**	**304.100,00**	**151.696,71**	**152.403,29**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	304.100,00	304.100,00	151.696,71	152.403,29
339030000000000000	Material de consumo	0,00	100.000,00	100.000,00	28.522,87	71.477,13
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	204.100,00	204.100,00	123.173,84	80.926,16
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**76.000,00**	**76.000,00**	**74.300,00**	**1.700,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**76.000,00**	**76.000,00**	**74.300,00**	**1.700,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	76.000,00	76.000,00	74.300,00	1.700,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	76.000,00	76.000,00	74.300,00	1.700,00
	Total da Ação	**0,00**	**380.100,00**	**380.100,00**	**225.996,71**	**154.103,29**
	Total da Unidade	**59.388,00**	**2.560.946,84**	**2.620.334,84**	**290.991,07**	**2.329.343,77**

Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis

Ação: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**489.612,00**	**0,00**	**489.612,00**	**307.671,72**	**181.940,28**
440000000000000000	**Investimentos**	**489.612,00**	**0,00**	**489.612,00**	**307.671,72**	**181.940,28**
449000000000000000	Aplicações diretas	489.612,00	0,00	489.612,00	307.671,72	181.940,28
449051000000000000	Obras e instalações	489.612,00	0,00	489.612,00	307.671,72	181.940,28
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**489.612,00**	**0,00**	**489.612,00**	**307.671,72**	**181.940,28**

Ação: 2270 - Convênio SECID nº 23570245-2 - Aquisição de Terreno para Conjunto Habitacional

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**

Ação: 2283 - Operação de Crédito 2025 - Contrato FINISA nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Terreno - Habitação.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**105.485,00**	**105.485,00**	**0,00**	**105.485,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**105.485,00**	**105.485,00**	**0,00**	**105.485,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	105.485,00	105.485,00	0,00	105.485,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	105.485,00	105.485,00	0,00	105.485,00
	Total da Ação	**0,00**	**105.485,00**	**105.485,00**	**0,00**	**105.485,00**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis

Ação: 2306 - Termo de Compromisso MC nº 983406/2025 - Construção de Unidades Habitacionais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**0,00**	**2.800.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**0,00**	**2.800.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**0,00**	**2.800.000,00**
	Total da Unidade	**489.612,00**	**4.905.485,00**	**5.395.097,00**	**307.671,72**	**5.087.425,28**

Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social

Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**397.000,00**	**0,00**	**397.000,00**	**334.845,23**	**62.154,77**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**307.000,00**	**0,00**	**307.000,00**	**276.738,90**	**30.261,10**
3190000000000000000	Aplicações diretas	307.000,00	0,00	307.000,00	276.738,90	30.261,10
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	261.000,00	0,00	261.000,00	230.964,22	30.035,78
3190130000000000000	Contribuições patronais	46.000,00	0,00	46.000,00	45.774,68	225,32
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**	**58.106,33**	**31.893,67**
3390000000000000000	Aplicações diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	58.106,33	31.893,67
3390140000000000000	Diárias - civil	6.000,00	0,00	6.000,00	5.291,00	709,00
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	17.840,15	12.159,85
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.000,00	0,00	26.000,00	18.278,00	7.722,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00	0,00	28.000,00	16.697,18	11.302,82
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**397.000,00**	**0,00**	**397.000,00**	**334.845,23**	**62.154,77**

Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**351.000,00**	**0,00**	**351.000,00**	**316.735,09**	**34.264,91**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**208.000,00**	**0,00**	**208.000,00**	**187.106,82**	**20.893,18**
3190000000000000000	Aplicações diretas	191.000,00	0,00	191.000,00	174.645,24	16.354,76
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	173.000,00	0,00	173.000,00	158.041,71	14.958,29
3190130000000000000	Contribuições patronais	14.500,00	0,00	14.500,00	13.793,97	706,03
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.500,00	0,00	3.500,00	2.809,56	690,44
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	17.000,00	0,00	17.000,00	12.461,58	4.538,42
3191130000000000000	Contribuições patronais	17.000,00	0,00	17.000,00	12.461,58	4.538,42
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**143.000,00**	**0,00**	**143.000,00**	**129.628,27**	**13.371,73**
3390000000000000000	Aplicações diretas	143.000,00	0,00	143.000,00	129.628,27	13.371,73
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	34.000,00	0,00	34.000,00	29.386,04	4.613,96
3390300000000000000	Material de consumo	10.500,00	0,00	10.500,00	4.750,10	5.749,90
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00	0,00	1.500,00	497,04	1.002,96
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	97.000,00	0,00	97.000,00	94.995,09	2.004,91
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social

Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**351.000,00**	**0,00**	**351.000,00**	**316.735,09**	**34.264,91**
	Total da Unidade	**748.000,00**	**0,00**	**748.000,00**	**651.580,32**	**96.419,68**
	Total do Órgão	**4.172.498,15**	**7.753.308,45**	**11.925.806,60**	**3.712.639,30**	**8.213.167,30**

Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência

Unidade: 001 - Ipresio - Insituto de Previdência

Ação: 2135 - Manutenção do Ipresio - Administração

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**165.235,08**	**0,00**	**165.235,08**	**62.284,06**	**102.951,02**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**165.235,08**	**0,00**	**165.235,08**	**62.284,06**	**102.951,02**
3390000000000000000	Aplicações diretas	165.235,08	0,00	165.235,08	62.284,06	102.951,02
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.200,00	0,00	90.200,00	30.701,64	59.498,36
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	75.035,08	0,00	75.035,08	31.582,42	43.452,66
	Total da Ação	**165.235,08**	**0,00**	**165.235,08**	**62.284,06**	**102.951,02**

Ação: 2136 - Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**10.191.500,00**	**0,00**	**10.191.500,00**	**3.965.589,02**	**6.225.910,98**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**9.260.500,00**	**0,00**	**9.260.500,00**	**3.965.589,02**	**5.294.910,98**
319000000000000000	Aplicações diretas	9.260.500,00	0,00	9.260.500,00	3.965.589,02	5.294.910,98
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	7.560.500,00	0,00	7.560.500,00	3.645.503,87	3.914.996,13
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	320.085,15	1.379.914,85
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**931.000,00**	**0,00**	**931.000,00**	**0,00**	**931.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	931.000,00	0,00	931.000,00	0,00	931.000,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	116.000,00	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	233.000,00	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	466.000,00	0,00	466.000,00	0,00	466.000,00
339098000000000000	Despesas do orçamento de investimento	116.000,00	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
	Total da Ação	**10.191.500,00**	**0,00**	**10.191.500,00**	**3.965.589,02**	**6.225.910,98**
	Total da Unidade	**10.356.735,08**	**0,00**	**10.356.735,08**	**4.027.873,08**	**6.328.862,00**
	Total do Órgão	**10.356.735,08**	**0,00**	**10.356.735,08**	**4.027.873,08**	**6.328.862,00**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente

Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.172.348,38**	**0,00**	**3.172.348,38**	**2.937.922,58**	**234.425,80**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**390.100,00**	**0,00**	**390.100,00**	**355.855,75**	**34.244,25**
319000000000000000	Aplicações diretas	343.500,00	0,00	343.500,00	314.930,83	28.569,17
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	289.000,00	0,00	289.000,00	273.172,07	15.827,93
319013000000000000	Contribuições patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	14.539,59	460,41
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	39.500,00	0,00	39.500,00	27.219,17	12.280,83
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	46.600,00	0,00	46.600,00	40.924,92	5.675,08
319113000000000000	Contribuições patronais	46.600,00	0,00	46.600,00	40.924,92	5.675,08
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.782.248,38**	**0,00**	**2.782.248,38**	**2.582.066,83**	**200.181,55**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.782.248,38	0,00	2.782.248,38	2.582.066,83	200.181,55
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.500,00	0,00	2.500,00	2.322,33	177,67

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente

Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339030000000000000	Material de consumo	903.513,35	0,00	903.513,35	844.510,54	59.002,81
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.423,60	0,00	2.423,60	2.313,50	110,10
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.867.311,43	0,00	1.867.311,43	1.726.809,52	140.501,91
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	6.500,00	0,00	6.500,00	6.110,94	389,06
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**79.717,97**	**282,03**
440000000000000000	**Investimentos**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**79.717,97**	**282,03**
449000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	79.717,97	282,03
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00	0,00	80.000,00	79.717,97	282,03
	Total da Ação	**3.252.348,38**	**0,00**	**3.252.348,38**	**3.017.640,55**	**234.707,83**
	Total da Unidade	**3.252.348,38**	**0,00**	**3.252.348,38**	**3.017.640,55**	**234.707,83**
	Total do Órgão	**3.252.348,38**	**0,00**	**3.252.348,38**	**3.017.640,55**	**234.707,83**
	Total Geral	**96.091.145,77**	**132.682.235,71**	**228.773.381,48**	**98.648.926,75**	**130.124.454,73**

Data de Emissão: 13/03/2026

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:FC2E317A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XI - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA (PAGA) - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Prestação de Contas
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada
Entidade: Consolidado
Tipo da Despesa: Paga
Período Inicial: Janeiro/2025 Período Final: Dezembro/2025
Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Camara Municipal

Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.786.000,00**	**0,00**	**1.786.000,00**	**1.489.094,59**	**296.905,41**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.393.000,00**	**0,00**	**1.393.000,00**	**1.301.996,27**	**91.003,73**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.304.000,00	0,00	1.304.000,00	1.242.233,55	61.766,45
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.176.000,00	0,00	1.176.000,00	1.142.693,90	33.306,10
319013000000000000	Contribuições patronais	128.000,00	0,00	128.000,00	99.539,65	28.460,35
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	89.000,00	0,00	89.000,00	59.762,72	29.237,28
319113000000000000	Contribuições patronais	89.000,00	0,00	89.000,00	59.762,72	29.237,28
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**393.000,00**	**0,00**	**393.000,00**	**187.098,32**	**205.901,68**
339000000000000000	Aplicações diretas	387.000,00	0,00	387.000,00	187.098,32	199.901,68
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	44.000,00	0,00	44.000,00	23.921,69	20.078,31
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	64.000,00	0,00	64.000,00	46.858,35	17.141,65
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	168.000,00	0,00	168.000,00	88.045,09	79.954,91
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	99.000,00	0,00	99.000,00	28.273,19	70.726,81
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**	**36.196,40**	**40.803,60**
440000000000000000	**Investimentos**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**	**36.196,40**	**40.803,60**
449000000000000000	Aplicações diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	36.196,40	40.803,60
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	77.000,00	0,00	77.000,00	36.196,40	40.803,60
	Total da Ação	**1.863.000,00**	**0,00**	**1.863.000,00**	**1.525.290,99**	**337.709,01**
	Total da Unidade	**1.863.000,00**	**0,00**	**1.863.000,00**	**1.525.290,99**	**337.709,01**
	Total do Órgão	**1.863.000,00**	**0,00**	**1.863.000,00**	**1.525.290,99**	**337.709,01**

Órgão: 02 - Governo Municipal

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Ação: 2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.138.787,61**	**0,00**	**2.138.787,61**	**2.099.291,40**	**39.496,21**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.965.097,61**	**0,00**	**1.965.097,61**	**1.948.093,80**	**17.003,81**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.775.597,61	0,00	1.775.597,61	1.760.957,86	14.639,75
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.478.500,00	0,00	1.478.500,00	1.478.437,92	62,08
319013000000000000	Contribuições patronais	109.900,00	0,00	109.900,00	106.233,26	3.666,74
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	187.197,61	0,00	187.197,61	176.286,68	10.910,93
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	189.500,00	0,00	189.500,00	187.135,94	2.364,06
319113000000000000	Contribuições patronais	189.500,00	0,00	189.500,00	187.135,94	2.364,06
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**173.690,00**	**0,00**	**173.690,00**	**151.197,60**	**22.492,40**
339000000000000000	Aplicações diretas	173.690,00	0,00	173.690,00	151.197,60	22.492,40
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	58.000,00	0,00	58.000,00	52.234,42	5.765,58
339030000000000000	Material de consumo	25.890,00	0,00	25.890,00	21.712,60	4.177,40
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.500,00	0,00	2.500,00	459,17	2.040,83
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	87.300,00	0,00	87.300,00	76.791,41	10.508,59
400000000000000000	**Despesas de capital**	**7.500,00**	**0,00**	**7.500,00**	**7.257,80**	**242,20**
440000000000000000	**Investimentos**	**7.500,00**	**0,00**	**7.500,00**	**7.257,80**	**242,20**
449000000000000000	Aplicações diretas	7.500,00	0,00	7.500,00	7.257,80	242,20
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.500,00	0,00	7.500,00	7.257,80	242,20
	Total da Ação	**2.146.287,61**	**0,00**	**2.146.287,61**	**2.106.549,20**	**39.738,41**

Órgão: 02 - Governo Municipal

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Ação: 2290 - Convênio SECID nº 24.253.661-4 - Aquisição de um Veículo Utilitário Cabine Dupla

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**125.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**125.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**125.000,00**

Ação: 2301 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
	Total da Unidade	**2.146.287,61**	**139.000,00**	**2.285.287,61**	**2.106.549,20**	**178.738,41**
	Total do Órgão	**2.146.287,61**	**139.000,00**	**2.285.287,61**	**2.106.549,20**	**178.738,41**

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.982.362,55**	**0,00**	**4.982.362,55**	**4.805.402,63**	**176.959,92**

3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.488.630,29**	**0,00**	**2.488.630,29**	**2.401.834,05**	**86.796,24**
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.257.130,29	0,00	2.257.130,29	2.176.273,15	80.857,14
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	623.137,46	0,00	623.137,46	611.692,04	11.445,42
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.487.500,00	0,00	1.487.500,00	1.465.394,08	22.105,92
3190130000000000000	Contribuições patronais	37.500,00	0,00	37.500,00	36.140,23	1.359,77
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	108.992,83	0,00	108.992,83	63.046,80	45.946,03
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	231.500,00	0,00	231.500,00	225.560,90	5.939,10
3191130000000000000	Contribuições patronais	231.500,00	0,00	231.500,00	225.560,90	5.939,10
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.493.732,26**	**0,00**	**2.493.732,26**	**2.403.568,58**	**90.163,68**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.493.732,26	0,00	2.493.732,26	2.403.568,58	90.163,68
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	715,00	285,00
3390140000000000000	Diárias - civil	8.000,00	0,00	8.000,00	7.943,50	56,50
3390300000000000000	Material de consumo	243.000,00	0,00	243.000,00	232.134,35	10.865,65
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.100,00	0,00	50.100,00	44.633,46	5.466,54
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.369.500,00	0,00	1.369.500,00	1.336.692,96	32.807,04
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	533.200,00	0,00	533.200,00	499.880,31	33.319,69
3390910000000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	288.932,26	0,00	288.932,26	281.569,00	7.363,26
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**285.000,00**	**0,00**	**285.000,00**	**281.257,42**	**3.742,58**
4400000000000000000	**Investimentos**	**285.000,00**	**0,00**	**285.000,00**	**281.257,42**	**3.742,58**
4490000000000000000	Aplicações diretas	285.000,00	0,00	285.000,00	281.257,42	3.742,58
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	285.000,00	0,00	285.000,00	281.257,42	3.742,58

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**5.267.362,55**	**0,00**	**5.267.362,55**	**5.086.660,05**	**180.702,50**

Ação: 2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**90.000,00**	**20.000,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**90.000,00**	**20.000,00**
3140000000000000000	Transferências a municípios	110.000,00	0,00	110.000,00	90.000,00	20.000,00
3140410000000000000	Contribuições	110.000,00	0,00	110.000,00	90.000,00	20.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3340000000000000000	Transferências a municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3340410000000000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**90.000,00**	**20.000,00**

Ação: 2232 - Construção da Vila Palmeiras ME Proposta nº 09032024-073144.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**225.678,90**	**225.678,90**	**0,00**	**225.678,90**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**225.678,90**	**225.678,90**	**0,00**	**225.678,90**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	225.678,90	225.678,90	0,00	225.678,90
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	225.678,90	225.678,90	0,00	225.678,90
	Total da Ação	**0,00**	**225.678,90**	**225.678,90**	**0,00**	**225.678,90**

Ação: 2272 - Convênio SECID nº 20992789-6 - Aquisição de um Veículo de Passeio novo.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**

Ação: 2275 - Convênio SECID nº 23575557-2 - Reforma e Ampliação do Centro Comunitário SP.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**

Ação: 2277 - Convênio SECID nº23797952-4 - Aquisição de um Veículo de Passeio Novo.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**

Ação: 2278 - Convênio SECID nº 23576947-6 - Reforma e Ampliação - Bairro AC.

Elemento	Descrição	Autorizada	Despesa Paga	Diferença

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme						
Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos						
Ação: 2281 - Convênio SECID nº 23.866.169-2 - Construção do Espaço Vila Izabel.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
Ação: 2301 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
Ação: 9099 - Reserva de Contingência						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
900000000000000000	**Reserva de contingência**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**
990000000000000000	**Reserva de contingência**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**
999900000000000000	Reserva de contingência	75.863,28	0,00	75.863,28	0,00	75.863,28
999999000000000000	Reserva de contingência	75.863,28	0,00	75.863,28	0,00	75.863,28
	Total da Ação	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**
	Total da Unidade	**5.453.225,83**	**1.832.678,90**	**7.285.904,73**	**5.176.660,05**	**2.109.244,68**
	Total do Órgão	**5.453.225,83**	**1.832.678,90**	**7.285.904,73**	**5.176.660,05**	**2.109.244,68**
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**823.700,00**	**0,00**	**823.700,00**	**815.231,41**	**8.468,59**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**823.700,00**	**0,00**	**823.700,00**	**815.231,41**	**8.468,59**
339000000000000000	Aplicações diretas	823.700,00	0,00	823.700,00	815.231,41	8.468,59
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	823.700,00	0,00	823.700,00	815.231,41	8.468,59
	Total da Ação	**823.700,00**	**0,00**	**823.700,00**	**815.231,41**	**8.468,59**
Ação: 0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**	**74.672,24**	**1.327,76**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**	**74.672,24**	**1.327,76**
469000000000000000	Aplicações diretas	76.000,00	0,00	76.000,00	74.672,24	1.327,76
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	76.000,00	0,00	76.000,00	74.672,24	1.327,76
	Total da Ação	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**	**74.672,24**	**1.327,76**
Ação: 0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**306.413,12**	**0,00**	**306.413,12**	**306.413,12**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**306.413,12**	**0,00**	**306.413,12**	**306.413,12**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	306.413,12	0,00	306.413,12	306.413,12	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	306.413,12	0,00	306.413,12	306.413,12	0,00
	Total da Ação	**306.413,12**	**0,00**	**306.413,12**	**306.413,12**	**0,00**
Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**87.000,00**	**0,00**	**87.000,00**	**82.659,90**	**4.340,10**
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**87.000,00**	**0,00**	**87.000,00**	**82.659,90**	**4.340,10**
469000000000000000	Aplicações diretas	87.000,00	0,00	87.000,00	82.659,90	4.340,10
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	87.000,00	0,00	87.000,00	82.659,90	4.340,10
	Total da Ação	**87.000,00**	**0,00**	**87.000,00**	**82.659,90**	**4.340,10**
Ação: 0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03						
			Autorizada			
Elemento	**Descrição**	**Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**315.000,00**	**0,00**	**315.000,00**	**314.478,57**	**521,43**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**315.000,00**	**0,00**	**315.000,00**	**314.478,57**	**521,43**
469000000000000000	Aplicações diretas	315.000,00	0,00	315.000,00	314.478,57	521,43
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	315.000,00	0,00	315.000,00	314.478,57	521,43
	Total da Ação	**315.000,00**	**0,00**	**315.000,00**	**314.478,57**	**521,43**

Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.520.766,08**	**0,00**	**2.520.766,08**	**2.427.582,02**	**93.184,06**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.319.500,00**	**0,00**	**1.319.500,00**	**1.286.890,88**	**32.609,12**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.121.500,00	0,00	1.121.500,00	1.104.449,88	17.050,12
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.098.000,00	0,00	1.098.000,00	1.083.070,06	14.929,94
319013000000000000	Contribuições patronais	18.500,00	0,00	18.500,00	18.110,90	389,10
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00	0,00	5.000,00	3.268,92	1.731,08
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	198.000,00	0,00	198.000,00	182.441,00	15.559,00
319113000000000000	Contribuições patronais	198.000,00	0,00	198.000,00	182.441,00	15.559,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.201.266,08**	**0,00**	**1.201.266,08**	**1.140.691,14**	**60.574,94**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.201.266,08	0,00	1.201.266,08	1.140.691,14	60.574,94
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00	1.541,26	1.458,74
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	673,00	9.327,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	4.786,00	214,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	224.500,00	0,00	224.500,00	210.230,24	14.269,76
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	831,52	2.168,48
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	809.266,08	0,00	809.266,08	779.770,57	29.495,51
339093000000000000	Indenizações e restituições	146.500,00	0,00	146.500,00	142.858,55	3.641,45
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.557,00**	**0,00**	**1.557,00**	**1.557,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.557,00**	**0,00**	**1.557,00**	**1.557,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.557,00	0,00	1.557,00	1.557,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.557,00	0,00	1.557,00	1.557,00	0,00
	Total da Ação	**2.522.323,08**	**0,00**	**2.522.323,08**	**2.429.139,02**	**93.184,06**
	Total da Unidade	**4.130.436,20**	**0,00**	**4.130.436,20**	**4.022.594,26**	**107.841,94**
	Total do Órgão	**4.130.436,20**	**0,00**	**4.130.436,20**	**4.022.594,26**	**107.841,94**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**93.000,00**	**0,00**	**93.000,00**	**78.383,26**	**14.616,74**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**93.000,00**	**0,00**	**93.000,00**	**78.383,26**	**14.616,74**
329000000000000000	Aplicações diretas	93.000,00	0,00	93.000,00	78.383,26	14.616,74
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	93.000,00	0,00	93.000,00	78.383,26	14.616,74
400000000000000000	**Despesas de capital**	**507.000,00**	**0,00**	**507.000,00**	**506.487,46**	**512,54**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**507.000,00**	**0,00**	**507.000,00**	**506.487,46**	**512,54**
469000000000000000	Aplicações diretas	507.000,00	0,00	507.000,00	506.487,46	512,54
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	507.000,00	0,00	507.000,00	506.487,46	512,54
	Total da Ação	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**	**584.870,72**	**15.129,28**

Ação: 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 1068 - Pavimentação Asfaltica Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**25.531,52**	**0,00**	**25.531,52**	**22.148,27**	**3.383,25**
440000000000000000	**Investimentos**	**25.531,52**	**0,00**	**25.531,52**	**22.148,27**	**3.383,25**
449000000000000000	Aplicações diretas	25.531,52	0,00	25.531,52	22.148,27	3.383,25
449051000000000000	Obras e instalações	25.531,52	0,00	25.531,52	22.148,27	3.383,25
	Total da Ação	**25.531,52**	**0,00**	**25.531,52**	**22.148,27**	**3.383,25**

Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.660.486,00**	**0,00**	**2.660.486,00**	**2.451.167,21**	**209.318,79**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.100.000,00**	**0,00**	**1.100.000,00**	**1.045.010,50**	**54.989,50**
319000000000000000	Aplicações diretas	930.000,00	0,00	930.000,00	900.070,13	29.929,87
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	68.000,00	0,00	68.000,00	67.360,12	639,88
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	713.000,00	0,00	713.000,00	712.569,73	430,27
319013000000000000	Contribuições patronais	14.000,00	0,00	14.000,00	12.984,86	1.015,14
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	135.000,00	0,00	135.000,00	107.155,42	27.844,58
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	170.000,00	0,00	170.000,00	144.940,37	25.059,63
319113000000000000	Contribuições patronais	170.000,00	0,00	170.000,00	144.940,37	25.059,63
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.560.486,00**	**0,00**	**1.560.486,00**	**1.406.156,71**	**154.329,29**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.560.486,00	0,00	1.560.486,00	1.406.156,71	154.329,29

339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.890,72	109,28
339030000000000000	Material de consumo	994.869,76	0,00	994.869,76	895.642,45	99.227,31
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	559.016,24	0,00	559.016,24	504.061,38	54.954,86
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	4.600,00	0,00	4.600,00	4.562,16	37,84
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.243,00**	**0,00**	**6.243,00**	**3.180,00**	**3.063,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
440000000000000000	**Investimentos**	**6.243,00**	**0,00**	**6.243,00**	**3.180,00**	**3.063,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	6.243,00	0,00	6.243,00	3.180,00	3.063,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.243,00	0,00	6.243,00	3.180,00	3.063,00
	Total da Ação	**2.666.729,00**	**0,00**	**2.666.729,00**	**2.454.347,21**	**212.381,79**

Ação: 2207 - Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica Rural.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**663.233,87**	**663.233,87**	**0,00**	**663.233,87**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**663.233,87**	**663.233,87**	**0,00**	**663.233,87**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	663.233,87	663.233,87	0,00	663.233,87
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	663.233,87	663.233,87	0,00	663.233,87
	Total da Ação	**0,00**	**663.233,87**	**663.233,87**	**0,00**	**663.233,87**

Ação: 2231 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas - ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**60.333,73**	**60.333,73**	**0,00**	**60.333,73**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**60.333,73**	**60.333,73**	**0,00**	**60.333,73**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	60.333,73	60.333,73	0,00	60.333,73
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	60.333,73	60.333,73	0,00	60.333,73
	Total da Ação	**0,00**	**60.333,73**	**60.333,73**	**0,00**	**60.333,73**

Ação: 2242 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(104.773,80)**	**510.273,36**	**405.499,56**	**405.499,56**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(104.773,80)**	**510.273,36**	**405.499,56**	**405.499,56**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(104.773,80)	510.273,36	405.499,56	405.499,56	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	(104.773,80)	510.273,36	405.499,56	405.499,56	0,00
	Total da Ação	**(104.773,80)**	**510.273,36**	**405.499,56**	**405.499,56**	**0,00**

Ação: 2257 - Operação de Crédito 2025 - Execução de Pavimentação Asfáltica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(862.197,00)**	**5.750.000,00**	**4.887.803,00**	**0,00**	**4.887.803,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(862.197,00)**	**5.750.000,00**	**4.887.803,00**	**0,00**	**4.887.803,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(862.197,00)	5.750.000,00	4.887.803,00	0,00	4.887.803,00
449051000000000000	Obras e instalações	(862.197,00)	5.750.000,00	4.887.803,00	0,00	4.887.803,00
	Total da Ação	**(862.197,00)**	**5.750.000,00**	**4.887.803,00**	**0,00**	**4.887.803,00**

Ação: 2284 - Convênio SECID nº 24.078.063-1 - Aquisição de Caminhão Prancha.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**850.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**850.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	850.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	850.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**850.000,00**

Ação: 2288 - Convênio SECID nº 24.072.278-0 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais - L. Progresso.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 2292 - Convênio SECID nº 24.253.605-3 - Aquisição de Caminhões Caçamba Basculante 6x4.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**

Ação: 2296 - Convênio SECID nº 23.972.554-6 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**

Ação: 2301 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**136.451,99**	**136.451,99**	**14.250,00**	**122.201,99**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**136.451,99**	**136.451,99**	**14.250,00**	**122.201,99**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	136.451,99	136.451,99	14.250,00	122.201,99
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	136.451,99	136.451,99	14.250,00	122.201,99
	Total da Ação	**0,00**	**136.451,99**	**136.451,99**	**14.250,00**	**122.201,99**
	Total da Unidade	**2.325.289,72**	**17.970.292,95**	**20.295.582,67**	**3.481.115,76**	**16.814.466,91**

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**175.627,34**	**0,00**	**175.627,34**	**164.800,05**	**10.827,29**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**175.627,34**	**0,00**	**175.627,34**	**164.800,05**	**10.827,29**
3290000000000000000	Aplicações diretas	175.627,34	0,00	175.627,34	164.800,05	10.827,29
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	175.627,34	0,00	175.627,34	164.800,05	10.827,29
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**413.902,86**	**0,00**	**413.902,86**	**411.583,13**	**2.319,73**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**413.902,86**	**0,00**	**413.902,86**	**411.583,13**	**2.319,73**
4690000000000000000	Aplicações diretas	413.902,86	0,00	413.902,86	411.583,13	2.319,73
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	413.902,86	0,00	413.902,86	411.583,13	2.319,73
	Total da Ação	**589.530,20**	**0,00**	**589.530,20**	**576.383,18**	**13.147,02**

Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**219.000,00**	**0,00**	**219.000,00**	**213.328,68**	**5.671,32**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**219.000,00**	**0,00**	**219.000,00**	**213.328,68**	**5.671,32**
3290000000000000000	Aplicações diretas	219.000,00	0,00	219.000,00	213.328,68	5.671,32
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	219.000,00	0,00	219.000,00	213.328,68	5.671,32
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**302.500,00**	**0,00**	**302.500,00**	**299.568,26**	**2.931,74**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**302.500,00**	**0,00**	**302.500,00**	**299.568,26**	**2.931,74**
4690000000000000000	Aplicações diretas	302.500,00	0,00	302.500,00	299.568,26	2.931,74
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	302.500,00	0,00	302.500,00	299.568,26	2.931,74
	Total da Ação	**521.500,00**	**0,00**	**521.500,00**	**512.896,94**	**8.603,06**

Ação: 0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**5.700,00**	**275.000,00**	**280.700,00**	**268.720,19**	**11.979,81**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**5.700,00**	**275.000,00**	**280.700,00**	**268.720,19**	**11.979,81**
3290000000000000000	Aplicações diretas	5.700,00	275.000,00	280.700,00	268.720,19	11.979,81
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	5.700,00	275.000,00	280.700,00	268.720,19	11.979,81
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**93.750,00**	**93.750,00**	**93.750,00**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**93.750,00**	**93.750,00**	**93.750,00**	**0,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4690000000000000000	Aplicações diretas	0,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	0,00
	Total da Ação	**5.700,00**	**368.750,00**	**374.450,00**	**362.470,19**	**11.979,81**

Ação: 0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**14.500,00**	**440.000,00**	**454.500,00**	**447.802,03**	**6.697,97**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**14.500,00**	**440.000,00**	**454.500,00**	**447.802,03**	**6.697,97**
3290000000000000000	Aplicações diretas	14.500,00	440.000,00	454.500,00	447.802,03	6.697,97
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	14.500,00	440.000,00	454.500,00	447.802,03	6.697,97
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**157.000,00**	**157.000,00**	**156.249,96**	**750,04**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**157.000,00**	**157.000,00**	**156.249,96**	**750,04**
4690000000000000000	Aplicações diretas	0,00	157.000,00	157.000,00	156.249,96	750,04
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	157.000,00	157.000,00	156.249,96	750,04
	Total da Ação	**14.500,00**	**597.000,00**	**611.500,00**	**604.051,99**	**7.448,01**

Ação: 0068 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**82.000,00**	**82.000,00**	**75.590,73**	**6.409,27**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**0,00**	**82.000,00**	**82.000,00**	**75.590,73**	**6.409,27**
3290000000000000000	Aplicações diretas	0,00	82.000,00	82.000,00	75.590,73	6.409,27
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	0,00	82.000,00	82.000,00	75.590,73	6.409,27
	Total da Ação	**0,00**	**82.000,00**	**82.000,00**	**75.590,73**	**6.409,27**

Ação: 1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**67.327,19**	**0,00**	**67.327,19**	**67.327,19**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**67.327,19**	**0,00**	**67.327,19**	**67.327,19**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	67.327,19	0,00	67.327,19	67.327,19	0,00

449051000000000000	Obras e instalações	67.327,19	0,00	67.327,19	67.327,19	0,00
	Total da Ação	**67.327,19**	**0,00**	**67.327,19**	**67.327,19**	**0,00**
Ação: 1015 - Pavimentação Asfaltica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1190 - Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.713.806,35**	**1.713.806,35**	**0,00**	**1.713.806,35**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.713.806,35**	**1.713.806,35**	**0,00**	**1.713.806,35**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.713.806,35	1.713.806,35	0,00	1.713.806,35
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.713.059,61	1.713.059,61	0,00	1.713.059,61
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	746,74	746,74	0,00	746,74
	Total da Ação	**0,00**	**1.713.806,35**	**1.713.806,35**	**0,00**	**1.713.806,35**
Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.860.400,00**	**0,00**	**4.860.400,00**	**4.706.547,97**	**153.852,03**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.710.400,00**	**0,00**	**1.710.400,00**	**1.652.020,32**	**58.379,68**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.431.400,00	0,00	1.431.400,00	1.399.897,90	31.502,10
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.197.000,00	0,00	1.197.000,00	1.181.535,45	15.464,55
319013000000000000	Contribuições patronais	19.400,00	0,00	19.400,00	14.133,64	5.266,36
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	215.000,00	0,00	215.000,00	204.228,81	10.771,19
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	279.000,00	0,00	279.000,00	252.122,42	26.877,58
319113000000000000	Contribuições patronais	279.000,00	0,00	279.000,00	252.122,42	26.877,58
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.150.000,00**	**0,00**	**3.150.000,00**	**3.054.527,65**	**95.472,35**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00	3.054.527,65	95.472,35
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	1.252.500,00	0,00	1.252.500,00	1.219.528,17	32.971,83
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.897.500,00	0,00	1.897.500,00	1.834.999,48	62.500,52
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**11.450,00**	**0,00**	**11.450,00**	**7.901,07**	**3.548,93**
440000000000000000	**Investimentos**	**11.450,00**	**0,00**	**11.450,00**	**7.901,07**	**3.548,93**
449000000000000000	Aplicações diretas	11.450,00	0,00	11.450,00	7.901,07	3.548,93
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11.450,00	0,00	11.450,00	7.901,07	3.548,93
	Total da Ação	**4.871.850,00**	**0,00**	**4.871.850,00**	**4.714.449,04**	**157.400,96**
Ação: 2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.804.657,06**	**0,00**	**1.804.657,06**	**566.180,71**	**1.238.476,35**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.804.657,06**	**0,00**	**1.804.657,06**	**566.180,71**	**1.238.476,35**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.804.657,06	0,00	1.804.657,06	566.180,71	1.238.476,35
339030000000000000	Material de consumo	800.000,00	0,00	800.000,00	1.232,61	798.767,39
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.004.657,06	0,00	1.004.657,06	564.948,10	439.708,96
	Total da Ação	**1.804.657,06**	**0,00**	**1.804.657,06**	**566.180,71**	**1.238.476,35**
Ação: 2106 - Manutenção da Gerencia de Transito						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
339030000000000000	Material de consumo	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
	Total da Ação	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
Ação: 2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**326.867,57**	**0,00**	**326.867,57**	**318.709,17**	**8.158,40**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**326.867,57**	**0,00**	**326.867,57**	**318.709,17**	**8.158,40**
339000000000000000	Aplicações diretas	326.867,57	0,00	326.867,57	318.709,17	8.158,40
339030000000000000	Material de consumo	56.967,57	0,00	56.967,57	50.896,82	6.070,75
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	269.900,00	0,00	269.900,00	267.812,35	2.087,65
	Total da Ação	**326.867,57**	**0,00**	**326.867,57**	**318.709,17**	**8.158,40**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**485.692,42**	**0,00**	**485.692,42**	**179.392,42**	**306.300,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**485.692,42**	**0,00**	**485.692,42**	**179.392,42**	**306.300,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	485.692,42	0,00	485.692,42	179.392,42	306.300,00
339030000000000000	Material de consumo	222.692,42	0,00	222.692,42	60.136,65	162.555,77
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	263.000,00	0,00	263.000,00	119.255,77	143.744,23
	Total da Ação	**485.692,42**	**0,00**	**485.692,42**	**179.392,42**	**306.300,00**
Ação: 2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**50.525,84**	**50.525,84**	**50.287,62**	**238,22**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**50.525,84**	**50.525,84**	**50.287,62**	**238,22**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	50.525,84	50.525,84	50.287,62	238,22
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	50.525,84	50.525,84	50.287,62	238,22
	Total da Ação	**0,00**	**50.525,84**	**50.525,84**	**50.287,62**	**238,22**
Ação: 2213 - Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.563.649,20**	**1.563.649,20**	**1.549.556,59**	**14.092,61**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.563.649,20**	**1.563.649,20**	**1.549.556,59**	**14.092,61**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.563.649,20	1.563.649,20	1.549.556,59	14.092,61
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.550.065,86	1.550.065,86	1.538.703,87	11.361,99
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	13.583,34	13.583,34	10.852,72	2.730,62
	Total da Ação	**0,00**	**1.563.649,20**	**1.563.649,20**	**1.549.556,59**	**14.092,61**
Ação: 2241 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**193.462,87**	**193.462,87**	**190.442,23**	**3.020,64**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**193.462,87**	**193.462,87**	**190.442,23**	**3.020,64**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	193.462,87	193.462,87	190.442,23	3.020,64
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	193.462,87	193.462,87	190.442,23	3.020,64
	Total da Ação	**0,00**	**193.462,87**	**193.462,87**	**190.442,23**	**3.020,64**
Ação: 2259 - Convênio SECID nº 23577229-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2260 - Convênio SECID nº 23577414-3 - Pavimentação Asfáltica Urbana.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2261 - Convênio SECID nº 23575456-8 - Pavimentação Asfáltica Urbana.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2261 - Convênio SECID nº 23575456-8 - Pavimentação Asfáltica Urbana.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2262 - Convênio SECID nº 23575898-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2263 - Convênio SECID nº 23576214-5 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**

4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2264 - Convênio SECID nº 23576287-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2265 - Convênio SECID nº 23891096-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
Ação: 2266 - Convênio SECID nº 23891127-3 -Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
Ação: 2267 - Convênio SECID nº 23891173-7 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
Ação: 2287 - Convênio SECID nº 24.203.551-8 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**0,00**	**3.500.000,00**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2287 - Convênio SECID nº 24.203.551-8 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**0,00**	**3.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**0,00**	**3.500.000,00**
Ação: 2291 - Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**270.750,00**	**14.250,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**270.750,00**	**14.250,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	285.000,00	285.000,00	270.750,00	14.250,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	285.000,00	285.000,00	270.750,00	14.250,00
	Total da Ação	**0,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**270.750,00**	**14.250,00**
Ação: 2293 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**330.548,01**	**330.548,01**	**330.548,01**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**330.548,01**	**330.548,01**	**330.548,01**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	330.548,01	330.548,01	330.548,01	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	330.548,01	330.548,01	330.548,01	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**330.548,01**	**330.548,01**	**330.548,01**	**0,00**
Ação: 2297 - Convênio SECID nº 24.389.459-0 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
Ação: 2298 - Convênio SECID nº 24.462.631-9 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**

Ação: 2302 - Convênio SECID nº 24.730.872-5- Pavimentação Sobre Pedras Irregulares em vias Urbanas.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**

Ação: 2303 - Convênio SECID nº 24.760.396-4 - Pavimentação Sobre Pedras Irregulares de Vias Urbanas.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.704.750,72**	**3.704.750,72**	**0,00**	**3.704.750,72**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.704.750,72**	**3.704.750,72**	**0,00**	**3.704.750,72**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.704.750,72	3.704.750,72	0,00	3.704.750,72
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	3.704.750,72	3.704.750,72	0,00	3.704.750,72
	Total da Ação	**0,00**	**3.704.750,72**	**3.704.750,72**	**0,00**	**3.704.750,72**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 2307 - Convênio SECID nº24868364-3 - Pavimentação de Vias Urbanas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**

Ação: 2308 - Convênio SECID nº 24733806-3 - Aquisição de Trator de Pneus 110 cv

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**

Ação: 2309 - Convênio SECID nº 24978992-5 - Aquisição de Trator de Pneus 110 cv

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**213.000,00**	**213.000,00**	**0,00**	**213.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**213.000,00**	**213.000,00**	**0,00**	**213.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	213.000,00	213.000,00	0,00	213.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	213.000,00	213.000,00	0,00	213.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**213.000,00**	**213.000,00**	**0,00**	**213.000,00**
	Total da Unidade	**8.701.624,44**	**67.872.492,99**	**76.574.117,43**	**10.369.036,01**	**66.205.081,42**
	Total do Órgão	**11.026.914,16**	**85.842.785,94**	**96.869.700,10**	**13.850.151,77**	**83.019.548,33**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria

Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.215.450,00**	**0,00**	**2.215.450,00**	**2.119.208,41**	**96.241,59**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.407.700,00**	**0,00**	**1.407.700,00**	**1.403.075,40**	**4.624,60**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.179.200,00	0,00	1.179.200,00	1.176.117,56	3.082,44
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.083.000,00	0,00	1.083.000,00	1.082.870,15	129,85
319013000000000000	Contribuições patronais	7.200,00	0,00	7.200,00	5.923,10	1.276,90
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	89.000,00	0,00	89.000,00	87.324,31	1.675,69
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	228.500,00	0,00	228.500,00	226.957,84	1.542,16
319113000000000000	Contribuições patronais	228.500,00	0,00	228.500,00	226.957,84	1.542,16
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**807.750,00**	**0,00**	**807.750,00**	**716.133,01**	**91.616,99**
339000000000000000	Aplicações diretas	807.750,00	0,00	807.750,00	716.133,01	91.616,99
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	10.250,00	0,00	10.250,00	9.713,20	536,80
339030000000000000	Material de consumo	468.000,00	0,00	468.000,00	424.779,64	43.220,36
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	329.500,00	0,00	329.500,00	281.640,17	47.859,83
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria

Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**110.010,00**	**0,00**	**110.010,00**	**106.509,00**	**3.501,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**110.010,00**	**0,00**	**110.010,00**	**106.509,00**	**3.501,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	110.010,00	0,00	110.010,00	106.509,00	3.501,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	110.010,00	0,00	110.010,00	106.509,00	3.501,00
	Total da Ação	**2.325.460,00**	**0,00**	**2.325.460,00**	**2.225.717,41**	**99.742,59**

Ação: 2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**71.700,00**	**0,00**	**71.700,00**	**65.266,08**	**6.433,92**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**36.500,00**	**0,00**	**36.500,00**	**35.101,20**	**1.398,80**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	36.500,00	0,00	36.500,00	35.101,20	1.398,80
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	36.500,00	0,00	36.500,00	35.101,20	1.398,80
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**35.200,00**	**0,00**	**35.200,00**	**30.164,88**	**5.035,12**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	35.200,00	0,00	35.200,00	30.164,88	5.035,12
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	35.200,00	0,00	35.200,00	30.164,88	5.035,12
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.300,00**	**0,00**	**1.300,00**	**1.286,52**	**13,48**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.300,00**	**0,00**	**1.300,00**	**1.286,52**	**13,48**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.300,00	0,00	1.300,00	1.286,52	13,48
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.300,00	0,00	1.300,00	1.286,52	13,48
	Total da Ação	**73.000,00**	**0,00**	**73.000,00**	**66.552,60**	**6.447,40**

Ação: 2209 - Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**268.775,22**	**268.775,22**	**0,00**	**268.775,22**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**268.775,22**	**268.775,22**	**0,00**	**268.775,22**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	268.775,22	268.775,22	0,00	268.775,22
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	255.005,57	255.005,57	0,00	255.005,57
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	13.769,65	13.769,65	0,00	13.769,65
	Total da Ação	**0,00**	**268.775,22**	**268.775,22**	**0,00**	**268.775,22**

Ação: 2212 - Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**342.850,00**	**342.850,00**	**325.150,00**	**17.700,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**342.850,00**	**342.850,00**	**325.150,00**	**17.700,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	342.850,00	342.850,00	325.150,00	17.700,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	330.500,00	330.500,00	325.150,00	5.350,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	12.350,00	12.350,00	0,00	12.350,00
	Total da Ação	**0,00**	**342.850,00**	**342.850,00**	**325.150,00**	**17.700,00**

Ação: 2248 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Aquisição de Equipamento Agrícola (Descompactador de solo Rotativo).

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(18.389,07)**	**130.000,00**	**111.610,93**	**64.000,00**	**47.610,93**
440000000000000000	**Investimentos**	**(18.389,07)**	**130.000,00**	**111.610,93**	**64.000,00**	**47.610,93**
449000000000000000	Aplicações diretas	(18.389,07)	130.000,00	111.610,93	64.000,00	47.610,93
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	(18.389,07)	130.000,00	111.610,93	64.000,00	47.610,93
	Total da Ação	**(18.389,07)**	**130.000,00**	**111.610,93**	**64.000,00**	**47.610,93**

Ação: 2249 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**27.289,07**	**27.289,07**	**20.789,07**	**6.500,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**27.289,07**	**27.289,07**	**20.789,07**	**6.500,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	27.289,07	27.289,07	20.789,07	6.500,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	27.289,07	27.289,07	20.789,07	6.500,00
	Total da Ação	**0,00**	**27.289,07**	**27.289,07**	**20.789,07**	**6.500,00**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria

Ação: 2268 - Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**	**3.522.000,00**	**178.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**	**3.522.000,00**	**178.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.522.000,00	178.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.522.000,00	178.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**	**3.522.000,00**	**178.000,00**

Ação: 2273 - Convênio SEAB nº 23903469-1 - Pavimentação Asfáltica de Estrada Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**

	Total da Unidade	**2.380.070,93**	**5.968.914,29**	**8.348.985,22**	**6.224.209,08**	**2.124.776,14**
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**48.900,00**	**0,00**	**48.900,00**	**48.806,01**	**93,99**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**48.900,00**	**0,00**	**48.900,00**	**48.806,01**	**93,99**
3290000000000000000	Aplicações diretas	48.900,00	0,00	48.900,00	48.806,01	93,99
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	48.900,00	0,00	48.900,00	48.806,01	93,99
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**485.016,37**	**0,00**	**485.016,37**	**481.491,94**	**3.524,43**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**485.016,37**	**0,00**	**485.016,37**	**481.491,94**	**3.524,43**
4690000000000000000	Aplicações diretas	485.016,37	0,00	485.016,37	481.491,94	3.524,43
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	485.016,37	0,00	485.016,37	481.491,94	3.524,43
	Total da Ação	**533.916,37**	**0,00**	**533.916,37**	**530.297,95**	**3.618,42**
Ação: 0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**20.900,00**	**0,00**	**20.900,00**	**7.010,38**	**13.889,62**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**20.900,00**	**0,00**	**20.900,00**	**7.010,38**	**13.889,62**
3290000000000000000	Aplicações diretas	20.900,00	0,00	20.900,00	7.010,38	13.889,62
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	20.900,00	0,00	20.900,00	7.010,38	13.889,62
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**164.900,00**	**0,00**	**164.900,00**	**154.837,27**	**10.062,73**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**164.900,00**	**0,00**	**164.900,00**	**154.837,27**	**10.062,73**
4690000000000000000	Aplicações diretas	164.900,00	0,00	164.900,00	154.837,27	10.062,73
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	164.900,00	0,00	164.900,00	154.837,27	10.062,73
	Total da Ação	**185.800,00**	**0,00**	**185.800,00**	**161.847,65**	**23.952,35**
Ação: 0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**74.694,92**	**0,00**	**74.694,92**	**68.136,66**	**6.558,26**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**74.694,92**	**0,00**	**74.694,92**	**68.136,66**	**6.558,26**
3290000000000000000	Aplicações diretas	74.694,92	0,00	74.694,92	68.136,66	6.558,26
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	74.694,92	0,00	74.694,92	68.136,66	6.558,26
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**177.403,00**	**0,00**	**177.403,00**	**176.068,46**	**1.334,54**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**177.403,00**	**0,00**	**177.403,00**	**176.068,46**	**1.334,54**
4690000000000000000	Aplicações diretas	177.403,00	0,00	177.403,00	176.068,46	1.334,54
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	177.403,00	0,00	177.403,00	176.068,46	1.334,54
	Total da Ação	**252.097,92**	**0,00**	**252.097,92**	**244.205,12**	**7.892,80**
Ação: 1007 - Construção Barracões Industriais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 1007 - Construção Barracões Industriais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1186 - Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**44,93**	**44,93**	**0,00**	**44,93**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**44,93**	**44,93**	**0,00**	**44,93**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	44,93	44,93	0,00	44,93
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	44,93	44,93	0,00	44,93
	Total da Ação	**0,00**	**44,93**	**44,93**	**0,00**	**44,93**
Ação: 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**1.888.550,64**	**0,00**	**1.888.550,64**	**1.385.603,54**	**502.947,10**
4400000000000000000	**Investimentos**	**1.888.550,64**	**0,00**	**1.888.550,64**	**1.385.603,54**	**502.947,10**
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.888.550,64	0,00	1.888.550,64	1.385.603,54	502.947,10
4490510000000000000	Obras e instalações	1.812.550,64	0,00	1.812.550,64	1.325.763,54	486.787,10
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	76.000,00	0,00	76.000,00	59.840,00	16.160,00
	Total da Ação	**1.888.550,64**	**0,00**	**1.888.550,64**	**1.385.603,54**	**502.947,10**
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**14.493,43**	**0,00**	**14.493,43**	**3.834,12**	**10.659,31**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	civil					
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**14.493,43**	**0,00**	**14.493,43**	**3.834,12**	**10.659,31**
339000000000000000	Aplicações diretas	14.493,43	0,00	14.493,43	3.834,12	10.659,31
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	7.023,63	0,00	7.023,63	723,36	6.300,27
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	469,80	0,00	469,80	0,00	469,80
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00	0,00	7.000,00	3.110,76	3.889,24
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**254.700,00**	**0,00**	**254.700,00**	**226.935,14**	**27.764,86**
440000000000000000	**Investimentos**	**254.700,00**	**0,00**	**254.700,00**	**226.935,14**	**27.764,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	254.700,00	0,00	254.700,00	226.935,14	27.764,86
449051000000000000	Obras e instalações	197.000,00	0,00	197.000,00	172.824,21	24.175,79
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	57.700,00	0,00	57.700,00	54.110,93	3.589,07
	Total da Ação	**269.193,43**	**0,00**	**269.193,43**	**230.769,26**	**38.424,17**
Ação: 2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**306.775,13**	**306.775,13**	**305.533,27**	**1.241,86**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**306.775,13**	**306.775,13**	**305.533,27**	**1.241,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	306.775,13	306.775,13	305.533,27	1.241,86
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	305.533,27	305.533,27	305.533,27	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.241,86	1.241,86	0,00	1.241,86
	Total da Ação	**0,00**	**306.775,13**	**306.775,13**	**305.533,27**	**1.241,86**
Ação: 2271 - Convênio SECID nº 23576593-4 - Aquisição de Terreno para a Área Industrial.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
Ação: 2282 - Operação de Crédito 2025 - Contrato FINISA nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Terreno -Área Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**263.712,00**	**263.712,00**	**0,00**	**263.712,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**263.712,00**	**263.712,00**	**0,00**	**263.712,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	263.712,00	263.712,00	0,00	263.712,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	263.712,00	263.712,00	0,00	263.712,00
	Total da Ação	**0,00**	**263.712,00**	**263.712,00**	**0,00**	**263.712,00**
Ação: 2286 - Convênio SECID nº 23.866.115-3 - Aquisição de Equipamentos para Barracão Industrial.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
	Total da Unidade	**3.129.558,36**	**8.070.532,06**	**11.200.090,42**	**2.858.256,79**	**8.341.833,63**
	Total do Órgão	**5.509.629,29**	**14.039.446,35**	**19.549.075,64**	**9.082.465,87**	**10.466.609,77**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.200.917,97**	**0,00**	**1.200.917,97**	**1.109.805,23**	**91.112,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.200.917,97**	**0,00**	**1.200.917,97**	**1.109.805,23**	**91.112,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.200.917,97	0,00	1.200.917,97	1.109.805,23	91.112,74
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.196.917,97	0,00	1.196.917,97	1.109.805,23	87.112,74
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total da Ação	**1.200.917,97**	**0,00**	**1.200.917,97**	**1.109.805,23**	**91.112,74**
Ação: 2025 - Programa Federal Salário Educação						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/	**Créditos Especiais**	**Total**		

		Suplementado)				
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.025.590,70**	**0,00**	**1.025.590,70**	**1.006.106,02**	**19.484,68**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.025.590,70**	**0,00**	**1.025.590,70**	**1.006.106,02**	**19.484,68**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.025.590,70	0,00	1.025.590,70	1.006.106,02	19.484,68
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.025.590,70	0,00	1.025.590,70	1.006.106,02	19.484,68
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.025.590,70**	**0,00**	**1.025.590,70**	**1.006.106,02**	**19.484,68**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2071 - Manutenção do Transporte Escolar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.237.809,43**	**0,00**	**1.237.809,43**	**1.201.171,78**	**36.637,65**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.237.809,43**	**0,00**	**1.237.809,43**	**1.201.171,78**	**36.637,65**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.237.809,43	0,00	1.237.809,43	1.201.171,78	36.637,65
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.235.109,43	0,00	1.235.109,43	1.201.171,78	33.937,65
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
	Total da Ação	**1.237.809,43**	**0,00**	**1.237.809,43**	**1.201.171,78**	**36.637,65**
Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.096.224,00**	**0,00**	**4.096.224,00**	**3.995.849,44**	**100.374,56**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**788.700,00**	**0,00**	**788.700,00**	**782.108,27**	**6.591,73**
319000000000000000	Aplicações diretas	610.200,00	0,00	610.200,00	604.018,65	6.181,35
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	556.500,00	0,00	556.500,00	550.318,65	6.181,35
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	53.700,00	0,00	53.700,00	53.700,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	178.500,00	0,00	178.500,00	178.089,62	410,38
319113000000000000	Contribuições patronais	178.500,00	0,00	178.500,00	178.089,62	410,38
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.307.524,00**	**0,00**	**3.307.524,00**	**3.213.741,17**	**93.782,83**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.307.524,00	0,00	3.307.524,00	3.213.741,17	93.782,83
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	27.050,00	0,00	27.050,00	26.448,77	601,23
339030000000000000	Material de consumo	769.964,00	0,00	769.964,00	700.893,16	69.070,84
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	1.362,30	637,70
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00	0,00	6.000,00	5.864,97	135,03
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.481.900,00	0,00	2.481.900,00	2.459.559,09	22.340,91
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.610,00	0,00	20.610,00	19.612,88	997,12
400000000000000000	**Despesas de capital**	**112.820,00**	**0,00**	**112.820,00**	**112.820,00**	**(0,00)**
440000000000000000	**Investimentos**	**112.820,00**	**0,00**	**112.820,00**	**112.820,00**	**(0,00)**
449000000000000000	Aplicações diretas	112.820,00	0,00	112.820,00	112.820,00	(0,00)
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	112.820,00	0,00	112.820,00	112.820,00	(0,00)
	Total da Ação	**4.209.044,00**	**0,00**	**4.209.044,00**	**4.108.669,44**	**100.374,56**
Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.341.157,70**	**0,00**	**1.341.157,70**	**1.239.874,99**	**101.282,71**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**73.000,00**	**0,00**	**73.000,00**	**72.155,83**	**844,17**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	73.000,00	0,00	73.000,00	72.155,83	844,17
319113000000000000	Contribuições patronais	73.000,00	0,00	73.000,00	72.155,83	844,17
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.268.157,70**	**0,00**	**1.268.157,70**	**1.167.719,16**	**100.438,54**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.268.157,70	0,00	1.268.157,70	1.167.719,16	100.438,54
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.302,08	0,00	1.302,08	0,00	1.302,08
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	152.345,76	0,00	152.345,76	114.146,95	38.198,81
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.114.509,86	0,00	1.114.509,86	1.053.572,21	60.937,65
400000000000000000	**Despesas de capital**	**78.130,51**	**0,00**	**78.130,51**	**49.415,00**	**28.715,51**
440000000000000000	**Investimentos**	**78.130,51**	**0,00**	**78.130,51**	**49.415,00**	**28.715,51**
449000000000000000	Aplicações diretas	78.130,51	0,00	78.130,51	49.415,00	28.715,51
449051000000000000	Obras e instalações	26.991,32	0,00	26.991,32	0,00	26.991,32
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	51.139,19	0,00	51.139,19	49.415,00	1.724,19
	Total da Ação	**1.419.288,21**	**0,00**	**1.419.288,21**	**1.289.289,99**	**129.998,22**

Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.266,43**	**733,57**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.500,00**	**0,00**	**1.500,00**	**1.266,43**	**233,57**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.500,00	0,00	1.500,00	1.266,43	233,57
319113000000000000	Contribuições patronais	1.500,00	0,00	1.500,00	1.266,43	233,57
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.266,43**	**733,57**

Ação: 2269 - Convênio SECID nº 23689495-9 - Reforma e Ampliação da Creche Pequeno Príncipe.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.000.000,00)**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(1.000.000,00)**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(1.000.000,00)	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	(1.000.000,00)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(1.000.000,00)**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2279 - Convênio SECID nº 23577065-2 - Cobertura da Quadra de Esporte da Escola Rural Municipal

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
	Total da Unidade	**8.094.650,31**	**2.400.000,00**	**10.494.650,31**	**8.716.308,89**	**1.778.341,42**

Unidade: 002 - FUNDEB - 60%

Ação: 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.150.759,51**	**0,00**	**6.150.759,51**	**6.041.388,80**	**109.370,71**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.146.759,51**	**0,00**	**6.146.759,51**	**6.037.878,80**	**108.880,71**
319000000000000000	Aplicações diretas	5.147.513,76	0,00	5.147.513,76	5.089.017,82	58.495,94
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.044.513,76	0,00	5.044.513,76	5.000.417,87	44.095,89
319013000000000000	Contribuições patronais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	99.000,00	0,00	99.000,00	88.599,95	10.400,05
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	999.245,75	0,00	999.245,75	948.860,98	50.384,77
319113000000000000	Contribuições patronais	999.245,75	0,00	999.245,75	948.860,98	50.384,77
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**3.510,00**	**490,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	3.510,00	490,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	4.000,00	0,00	4.000,00	3.510,00	490,00
	Total da Ação	**6.150.759,51**	**0,00**	**6.150.759,51**	**6.041.388,80**	**109.370,71**

Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.289.161,33**	**0,00**	**4.289.161,33**	**4.232.742,76**	**56.418,57**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.285.961,33**	**0,00**	**4.285.961,33**	**4.230.532,76**	**55.428,57**
319000000000000000	Aplicações diretas	3.589.461,33	0,00	3.589.461,33	3.584.115,00	5.346,33
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.491.261,33	0,00	3.491.261,33	3.490.409,14	852,19
319013000000000000	Contribuições patronais	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	95.400,00	0,00	95.400,00	93.705,86	1.694,14
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	696.500,00	0,00	696.500,00	646.417,76	50.082,24
319113000000000000	Contribuições patronais	696.500,00	0,00	696.500,00	646.417,76	50.082,24
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.200,00**	**0,00**	**3.200,00**	**2.210,00**	**990,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.200,00	0,00	3.200,00	2.210,00	990,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e	3.200,00	0,00	3.200,00	2.210,00	990,00
	do militar					
	Total da Ação	**4.289.161,33**	**0,00**	**4.289.161,33**	**4.232.742,76**	**56.418,57**

Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**92.100,00**	**0,00**	**92.100,00**	**74.651,53**	**17.448,47**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**92.100,00**	**0,00**	**92.100,00**	**74.651,53**	**17.448,47**
319000000000000000	Aplicações diretas	72.600,00	0,00	72.600,00	63.228,13	9.371,87
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	65.000,00	0,00	65.000,00	63.228,13	1.771,87
319013000000000000	Contribuições patronais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 002 - FUNDEB - 60%

Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	19.500,00	0,00	19.500,00	11.423,40	8.076,60
319113000000000000	Contribuições patronais	19.500,00	0,00	19.500,00	11.423,40	8.076,60
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**92.100,00**	**0,00**	**92.100,00**	**74.651,53**	**17.448,47**
	Total da Unidade	**10.532.020,84**	**0,00**	**10.532.020,84**	**10.348.783,09**	**183.237,75**

Unidade: 003 - FUNDEB - 30%

Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**226.495,02**	**0,00**	**226.495,02**	**203.145,07**	**23.349,95**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**225.495,02**	**0,00**	**225.495,02**	**203.145,07**	**22.349,95**
319000000000000000	Aplicações diretas	196.000,00	0,00	196.000,00	179.677,99	16.322,01
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	174.000,00	0,00	174.000,00	171.526,95	2.473,05
319013000000000000	Contribuições patronais	22.000,00	0,00	22.000,00	8.151,04	13.848,96
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	29.495,02	0,00	29.495,02	23.467,08	6.027,94
319113000000000000	Contribuições patronais	29.495,02	0,00	29.495,02	23.467,08	6.027,94
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**510.640,58**	**0,00**	**510.640,58**	**510.640,58**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**510.640,58**	**0,00**	**510.640,58**	**510.640,58**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	510.640,58	0,00	510.640,58	510.640,58	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	510.640,58	0,00	510.640,58	510.640,58	0,00
	Total da Ação	**737.135,60**	**0,00**	**737.135,60**	**713.785,65**	**23.349,95**

Ação: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**584.286,57**	**0,00**	**584.286,57**	**579.149,08**	**5.137,49**

3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**384.711,47**	**0,00**	**384.711,47**	**384.270,40**	**441,07**
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	384.711,47	0,00	384.711,47	384.270,40	441,07
3150430000000000000	Subvenções sociais	384.711,47	0,00	384.711,47	384.270,40	441,07
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**199.575,10**	**0,00**	**199.575,10**	**194.878,68**	**4.696,42**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	199.575,10	0,00	199.575,10	194.878,68	4.696,42
3350430000000000000	Subvenções sociais	199.575,10	0,00	199.575,10	194.878,68	4.696,42
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**39.600,00**	**0,00**	**39.600,00**	**39.600,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**39.600,00**	**0,00**	**39.600,00**	**39.600,00**	**0,00**
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	39.600,00	0,00	39.600,00	39.600,00	0,00
4450520000000000000	Equipamentos e material permanente	39.600,00	0,00	39.600,00	39.600,00	0,00
	Total da Ação	**623.886,57**	**0,00**	**623.886,57**	**618.749,08**	**5.137,49**
	Total da Unidade	**1.361.022,17**	**0,00**	**1.361.022,17**	**1.332.534,73**	**28.487,44**
	Total do Órgão	**19.987.693,32**	**2.400.000,00**	**22.387.693,32**	**20.397.626,71**	**1.990.066,61**

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 1187 - Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(73.357,30)**	**331.107,30**	**257.750,00**	**257.545,72**	**204,28**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(73.357,30)**	**331.107,30**	**257.750,00**	**257.545,72**	**204,28**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(73.357,30)	331.107,30	257.750,00	257.545,72	204,28
4490510000000000000	Obras e instalações	(73.357,30)	331.107,30	257.750,00	257.545,72	204,28
	Total da Ação	**(73.357,30)**	**331.107,30**	**257.750,00**	**257.545,72**	**204,28**

Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.822.051,40**	**0,00**	**1.822.051,40**	**1.750.626,88**	**71.424,52**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**367.800,00**	**0,00**	**367.800,00**	**365.560,16**	**2.239,84**
3190000000000000000	Aplicações diretas	332.800,00	0,00	332.800,00	330.660,91	2.139,09
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	304.500,00	0,00	304.500,00	303.463,32	1.036,68
3190130000000000000	Contribuições patronais	19.700,00	0,00	19.700,00	19.297,60	402,40
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.600,00	0,00	8.600,00	7.899,99	700,01
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	35.000,00	0,00	35.000,00	34.899,25	100,75
3191130000000000000	Contribuições patronais	35.000,00	0,00	35.000,00	34.899,25	100,75
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.454.251,40**	**0,00**	**1.454.251,40**	**1.385.066,72**	**69.184,68**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.454.251,40	0,00	1.454.251,40	1.385.066,72	69.184,68
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	7.996,27	0,00	7.996,27	7.415,83	580,44
3390300000000000000	Material de consumo	89.200,00	0,00	89.200,00	72.446,53	16.753,47
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	47.253,73	0,00	47.253,73	47.253,73	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.460,00	0,00	3.460,00	1.460,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.301.841,40	0,00	1.301.841,40	1.252.912,11	48.929,29
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	4.500,00	0,00	4.500,00	3.578,52	921,48
	comunicação - pessoa jurídica					
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**18.250,00**	**0,00**	**18.250,00**	**18.203,00**	**47,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**18.250,00**	**0,00**	**18.250,00**	**18.203,00**	**47,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	18.250,00	0,00	18.250,00	18.203,00	47,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	18.250,00	0,00	18.250,00	18.203,00	47,00
	Total da Ação	**1.840.301,40**	**0,00**	**1.840.301,40**	**1.768.829,88**	**71.471,52**

Ação: 2185 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**180.663,08**	**180.663,08**	**179.833,89**	**829,19**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**180.663,08**	**180.663,08**	**179.833,89**	**829,19**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	180.663,08	180.663,08	179.833,89	829,19
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	179.696,25	179.696,25	179.696,25	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	966,83	966,83	137,64	829,19
	Total da Ação	**0,00**	**180.663,08**	**180.663,08**	**179.833,89**	**829,19**

Ação: 2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**40.665,84**	**40.665,84**	**40.096,36**	**569,48**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**40.665,84**	**40.665,84**	**40.096,36**	**569,48**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	40.665,84	40.665,84	40.096,36	569,48
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	40.665,84	40.665,84	40.096,36	569,48

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**0,00**	**40.665,84**	**40.665,84**	**40.096,36**	**569,48**

Ação: 2211 - Convênio ST nº 21035909-5 - Viagem Cultural do Programa Paraná Mais Cidades.,

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
Ação: 2229 - Convênio SECID nº 20968539+6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.890.950,00**	**1.890.950,00**	**1.449.224,87**	**441.725,13**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.890.950,00**	**1.890.950,00**	**1.449.224,87**	**441.725,13**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.890.950,00	1.890.950,00	1.449.224,87	441.725,13
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.885.450,00	1.885.450,00	1.449.224,87	436.225,13
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.890.950,00**	**1.890.950,00**	**1.449.224,87**	**441.725,13**
Ação: 2233 - Construção de Quadra Poliesportiva ME Proposta nº 09032024-072369						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Ação: 2243 - Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**182,07**	**182,07**	**134,78**	**47,29**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**182,07**	**182,07**	**134,78**	**47,29**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	182,07	182,07	134,78	47,29
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	182,07	182,07	134,78	47,29
	Total da Ação	**0,00**	**182,07**	**182,07**	**134,78**	**47,29**
Ação: 2246 - Convênio ME nº 962618/2024 - Aquisição e Instalação de Parque Infantil.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**208.000,00**	**208.000,00**	**0,00**	**208.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**208.000,00**	**208.000,00**	**0,00**	**208.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	208.000,00	208.000,00	0,00	208.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	208.000,00	208.000,00	0,00	208.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**208.000,00**	**208.000,00**	**0,00**	**208.000,00**
Ação: 2276 - Convênio SECID nº 23575278-6 - Construção do Espaço da Arte						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte						
Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte						
Ação: 2280 - Convênio SECID nº 23577305-8 - Construção do Complexo Esportivo R.P.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
Ação: 2304 - Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**61.500,00**	**61.500,00**	**51.700,00**	**9.800,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**61.500,00**	**61.500,00**	**51.700,00**	**9.800,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	61.500,00	61.500,00	51.700,00	9.800,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	61.500,00	61.500,00	51.700,00	9.800,00
	Total da Ação	**0,00**	**61.500,00**	**61.500,00**	**51.700,00**	**9.800,00**
Ação: 2305 - Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**192.800,00**	**7.200,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**192.800,00**	**7.200,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	192.800,00	7.200,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	200.000,00	200.000,00	192.800,00	7.200,00
	Total da Ação	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**192.800,00**	**7.200,00**
	Total da Unidade	**1.766.944,10**	**4.153.068,29**	**5.920.012,39**	**3.940.165,50**	**1.979.846,89**
	Total do Órgão	**1.766.944,10**	**4.153.068,29**	**5.920.012,39**	**3.940.165,50**	**1.979.846,89**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 001 - Divisão de Direção do Departamento						
Ação: 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**2.260,00**	**438,50**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**2.260,00**	**438,50**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.698,50	2.698,50	2.260,00	438,50
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.698,50	2.698,50	2.260,00	438,50

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**2.260,00**	**438,50**

Ação: 1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**55.389,02**	**55.389,02**	**55.388,72**	**0,30**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**55.389,02**	**55.389,02**	**55.388,72**	**0,30**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	55.389,02	55.389,02	55.388,72	0,30
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	55.389,02	55.389,02	55.388,72	0,30
	Total da Ação	**0,00**	**55.389,02**	**55.389,02**	**55.388,72**	**0,30**

Ação: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**374.674,68**	**925,32**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**	**349.074,68**	**925,32**
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	350.000,00	0,00	350.000,00	349.074,68	925,32
315043000000000000	Subvenções sociais	350.000,00	0,00	350.000,00	349.074,68	925,32
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**25.600,00**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	25.600,00	0,00	25.600,00	25.600,00	0,00
335043000000000000	Subvenções sociais	25.600,00	0,00	25.600,00	25.600,00	0,00
	Total da Ação	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**374.674,68**	**925,32**

Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.722.400,00**	**0,00**	**4.722.400,00**	**4.684.575,58**	**37.824,42**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.722.400,00**	**0,00**	**4.722.400,00**	**4.684.575,58**	**37.824,42**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.722.400,00	0,00	4.722.400,00	4.684.575,58	37.824,42
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.722.400,00	0,00	4.722.400,00	4.684.575,58	37.824,42
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**4.722.400,00**	**0,00**	**4.722.400,00**	**4.684.575,58**	**37.824,42**

Ação: 2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**364.111,92**	**0,00**	**364.111,92**	**364.029,60**	**82,32**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**253.800,00**	**0,00**	**253.800,00**	**253.717,68**	**82,32**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	253.800,00	0,00	253.800,00	253.717,68	82,32
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	253.800,00	0,00	253.800,00	253.717,68	82,32
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**110.311,92**	**0,00**	**110.311,92**	**110.311,92**	**0,00**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	110.311,92	0,00	110.311,92	110.311,92	0,00
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	110.311,92	0,00	110.311,92	110.311,92	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.750,00**	**0,00**	**3.750,00**	**3.677,16**	**72,84**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.750,00**	**0,00**	**3.750,00**	**3.677,16**	**72,84**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	3.750,00	0,00	3.750,00	3.677,16	72,84
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.750,00	0,00	3.750,00	3.677,16	72,84
	Total da Ação	**367.861,92**	**0,00**	**367.861,92**	**367.706,76**	**155,16**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**413.938,98**	**0,00**	**413.938,98**	**413.938,98**	**0,00**

3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**413.938,98**	**0,00**	**413.938,98**	**413.938,98**	**0,00**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	413.938,98	0,00	413.938,98	413.938,98	0,00
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	413.938,98	0,00	413.938,98	413.938,98	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**413.938,98**	**0,00**	**413.938,98**	**413.938,98**	**0,00**

Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**10.268.235,43**	**0,00**	**10.268.235,43**	**9.469.466,45**	**798.768,98**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**7.203.908,89**	**0,00**	**7.203.908,89**	**6.884.227,63**	**319.681,26**
3190000000000000000	Aplicações diretas	6.394.308,89	0,00	6.394.308,89	6.145.571,17	248.737,72
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.486.308,89	0,00	5.486.308,89	5.314.469,27	171.839,62
3190130000000000000	Contribuições patronais	442.000,00	0,00	442.000,00	435.728,46	6.271,54
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	462.000,00	0,00	462.000,00	395.373,44	66.626,56
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	809.600,00	0,00	809.600,00	738.656,46	70.943,54
3191130000000000000	Contribuições patronais	809.600,00	0,00	809.600,00	738.656,46	70.943,54
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.064.326,54**	**0,00**	**3.064.326,54**	**2.585.238,82**	**479.087,72**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.064.326,54	0,00	3.064.326,54	2.585.238,82	479.087,72
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	125,67	374,33
3390140000000000000	Diárias - civil	180.833,74	0,00	180.833,74	175.973,00	4.860,74
3390300000000000000	Material de consumo	591.500,00	0,00	591.500,00	466.838,03	124.661,97
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.750,00	0,00	9.750,00	7.370,00	2.380,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	12.185,00	0,00	12.185,00	12.185,00	0,00
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	552.067,29	0,00	552.067,29	537.324,40	14.742,89
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00	0,00	13.000,00	7.411,57	5.588,43
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.582.990,51	0,00	1.582.990,51	1.283.729,41	299.261,10
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	121.500,00	0,00	121.500,00	94.281,74	27.218,26
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**361.974,65**	**0,00**	**361.974,65**	**5.524,65**	**356.450,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**361.974,65**	**0,00**	**361.974,65**	**5.524,65**	**356.450,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	361.974,65	0,00	361.974,65	5.524,65	356.450,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	361.974,65	0,00	361.974,65	5.524,65	356.450,00
	Total da Ação	**10.630.210,08**	**0,00**	**10.630.210,08**	**9.474.991,10**	**1.155.218,98**

Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**476.296,83**	**0,00**	**476.296,83**	**455.091,14**	**21.205,69**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**344.250,00**	**0,00**	**344.250,00**	**340.443,44**	**3.806,56**
3190000000000000000	Aplicações diretas	286.750,00	0,00	286.750,00	283.794,13	2.955,87
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	279.750,00	0,00	279.750,00	277.345,69	2.404,31
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.000,00	0,00	7.000,00	6.448,44	551,56
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	57.500,00	0,00	57.500,00	56.649,31	850,69
3191130000000000000	Contribuições patronais	57.500,00	0,00	57.500,00	56.649,31	850,69
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**132.046,83**	**0,00**	**132.046,83**	**114.647,70**	**17.399,13**
3390000000000000000	Aplicações diretas	132.046,83	0,00	132.046,83	114.647,70	17.399,13
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	171,96	828,04
3390300000000000000	Material de consumo	9.146,83	0,00	9.146,83	1.822,37	7.324,46
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	115.000,00	0,00	115.000,00	110.902,57	4.097,43
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00	0,00	4.000,00	1.750,80	2.249,20
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**476.296,83**	**0,00**	**476.296,83**	**455.091,14**	**21.205,69**

Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**935.200,00**	**0,00**	**935.200,00**	**755.978,99**	**179.221,01**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**780.250,00**	**0,00**	**780.250,00**	**694.677,05**	**85.572,95**
3190000000000000000	Aplicações diretas	706.650,00	0,00	706.650,00	638.754,54	67.895,46
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	564.850,00	0,00	564.850,00	543.655,03	21.194,97
3190130000000000000	Contribuições patronais	84.600,00	0,00	84.600,00	66.675,99	17.924,01

3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	57.200,00	0,00	57.200,00	28.423,52	28.776,48
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	73.600,00	0,00	73.600,00	55.922,51	17.677,49
3191130000000000000	Contribuições patronais	73.600,00	0,00	73.600,00	55.922,51	17.677,49
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**154.950,00**	**0,00**	**154.950,00**	**61.301,94**	**93.648,06**
3390000000000000000	Aplicações diretas	154.950,00	0,00	154.950,00	61.301,94	93.648,06
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390140000000000000	Diárias - civil	9.400,00	0,00	9.400,00	1.547,64	7.852,36
3390300000000000000	Material de consumo	81.450,00	0,00	81.450,00	39.933,76	41.516,24
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	57.200,00	0,00	57.200,00	19.820,54	37.379,46
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**47.500,00**	**0,00**	**47.500,00**	**0,00**	**47.500,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**47.500,00**	**0,00**	**47.500,00**	**0,00**	**47.500,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
	Total da Ação	**982.700,00**	**0,00**	**982.700,00**	**755.978,99**	**226.721,01**

Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**8.380.826,61**	**0,00**	**8.380.826,61**	**7.200.896,11**	**1.179.930,50**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.853.176,43**	**0,00**	**3.853.176,43**	**3.652.180,23**	**200.996,20**
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.236.876,43	0,00	3.236.876,43	3.093.465,00	143.411,43

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.576.676,43	0,00	2.576.676,43	2.458.817,25	117.859,18
3190130000000000000	Contribuições patronais	61.700,00	0,00	61.700,00	38.955,87	22.744,13
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	598.000,00	0,00	598.000,00	595.691,88	2.308,12
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	616.300,00	0,00	616.300,00	558.715,23	57.584,77
3191130000000000000	Contribuições patronais	616.300,00	0,00	616.300,00	558.715,23	57.584,77
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.527.650,18**	**0,00**	**4.527.650,18**	**3.548.715,88**	**978.934,30**
3390000000000000000	Aplicações diretas	4.527.650,18	0,00	4.527.650,18	3.548.715,88	978.934,30
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	585,00	415,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	572.120,25	0,00	572.120,25	518.229,31	53.890,94
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.224.650,00	0,00	1.224.650,00	1.110.240,59	114.409,41
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.500,00	0,00	6.500,00	319,43	6.180,57
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.723.379,93	0,00	2.723.379,93	1.919.341,55	804.038,38
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**33.000,00**	**0,00**	**33.000,00**	**25.250,91**	**7.749,09**
4400000000000000000	**Investimentos**	**33.000,00**	**0,00**	**33.000,00**	**25.250,91**	**7.749,09**
4490000000000000000	Aplicações diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	25.250,91	7.749,09
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	33.000,00	0,00	33.000,00	25.250,91	7.749,09
	Total da Ação	**8.413.826,61**	**0,00**	**8.413.826,61**	**7.226.147,02**	**1.187.679,59**

Ação: 2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**144.762,80**	**0,00**	**144.762,80**	**144.762,80**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**144.762,80**	**0,00**	**144.762,80**	**144.762,80**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	144.762,80	0,00	144.762,80	144.762,80	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	144.762,80	0,00	144.762,80	144.762,80	0,00
	Total da Ação	**144.762,80**	**0,00**	**144.762,80**	**144.762,80**	**0,00**

Ação: 2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**213,97**	**213,97**	**212,12**	**1,85**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**213,97**	**213,97**	**212,12**	**1,85**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	213,97	213,97	212,12	1,85
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	213,97	213,97	212,12	1,85
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**204,90**	**204,90**	**0,00**	**204,90**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**204,90**	**204,90**	**0,00**	**204,90**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	204,90	204,90	0,00	204,90
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	204,90	204,90	0,00	204,90
	Total da Ação	**0,00**	**418,87**	**418,87**	**212,12**	**206,75**

Ação: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**163.671,73**	**0,00**	**163.671,73**	**20.457,80**	**143.213,93**
440000000000000000	**Investimentos**	**163.671,73**	**0,00**	**163.671,73**	**20.457,80**	**143.213,93**
449000000000000000	Aplicações diretas	163.671,73	0,00	163.671,73	20.457,80	143.213,93
449051000000000000	Obras e instalações	150.000,00	0,00	150.000,00	14.049,80	135.950,20
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	13.671,73	0,00	13.671,73	6.408,00	7.263,73
	Total da Ação	**163.671,73**	**0,00**	**163.671,73**	**20.457,80**	**143.213,93**

Ação: 2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**14.988,72**	**14.988,72**	**14.988,72**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**14.988,72**	**14.988,72**	**14.988,72**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	14.988,72	14.988,72	14.988,72	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	14.988,72	14.988,72	14.988,72	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**14.988,72**	**14.988,72**	**14.988,72**	**0,00**

Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(20.000,00)**	**149.446,78**	**129.446,78**	**92.025,85**	**37.420,93**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(20.000,00)**	**149.446,78**	**129.446,78**	**92.025,85**	**37.420,93**
339000000000000000	Aplicações diretas	(20.000,00)	149.446,78	129.446,78	92.025,85	37.420,93
339030000000000000	Material de consumo	0,00	97.087,50	97.087,50	74.604,05	22.483,45
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(20.000,00)	52.359,28	32.359,28	17.421,80	14.937,48
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**86.633,87**	**86.633,87**	**0,00**	**86.633,87**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**86.633,87**	**86.633,87**	**0,00**	**86.633,87**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	86.633,87	86.633,87	0,00	86.633,87
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	86.633,87	86.633,87	0,00	86.633,87
	Total da Ação	**(20.000,00)**	**236.080,65**	**216.080,65**	**92.025,85**	**124.054,80**

Ação: 2172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
	Total da Ação	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**

Ação: 2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.953,08**	**3.953,08**	**0,00**	**3.953,08**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.953,08**	**3.953,08**	**0,00**	**3.953,08**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.953,08	3.953,08	0,00	3.953,08
339030000000000000	Material de consumo	0,00	3.953,08	3.953,08	0,00	3.953,08
	Total da Ação	**0,00**	**3.953,08**	**3.953,08**	**0,00**	**3.953,08**

Ação: 2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 860_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.526,47**	**10.526,47**	**0,00**	**10.526,47**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.526,47**	**10.526,47**	**0,00**	**10.526,47**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.526,47	10.526,47	0,00	10.526,47
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	10.526,47	10.526,47	0,00	10.526,47

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 860_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**0,00**	**10.526,47**	**10.526,47**	**0,00**	**10.526,47**

Ação: 2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**49.503,64**	**49.503,64**	**0,00**	**49.503,64**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**49.503,64**	**49.503,64**	**0,00**	**49.503,64**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	49.503,64	49.503,64	0,00	49.503,64
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	49.503,64	49.503,64	0,00	49.503,64
	Total da Ação	**0,00**	**49.503,64**	**49.503,64**	**0,00**	**49.503,64**

Ação: 2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**72.000,00**	**72.000,00**	**71.050,03**	**949,97**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**72.000,00**	**72.000,00**	**71.050,03**	**949,97**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	72.000,00	72.000,00	71.050,03	949,97

339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	72.000,00	72.000,00	71.050,03	949,97
	Total da Ação	**0,00**	**72.000,00**	**72.000,00**	**71.050,03**	**949,97**

Ação: 2217 - Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**84.978,62**	**84.978,62**	**41.062,10**	**43.916,52**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**84.978,62**	**84.978,62**	**41.062,10**	**43.916,52**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	84.978,62	84.978,62	41.062,10	43.916,52
339030000000000000	Material de consumo	0,00	42.489,31	42.489,31	6.793,97	35.695,34
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	42.489,31	42.489,31	34.268,13	8.221,18
	Total da Ação	**0,00**	**84.978,62**	**84.978,62**	**41.062,10**	**43.916,52**

Ação: 2218 - Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**15.308,74**	**15.308,74**	**5.656,33**	**9.652,41**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**15.308,74**	**15.308,74**	**5.656,33**	**9.652,41**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	15.308,74	15.308,74	5.656,33	9.652,41
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	15.308,74	15.308,74	5.656,33	9.652,41
	Total da Ação	**0,00**	**15.308,74**	**15.308,74**	**5.656,33**	**9.652,41**

Ação: 2219 - Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**7.192,06**	**7.192,06**	**7.026,19**	**165,87**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**7.192,06**	**7.192,06**	**7.026,19**	**165,87**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	7.192,06	7.192,06	7.026,19	165,87
339030000000000000	Material de consumo	0,00	7.192,06	7.192,06	7.026,19	165,87
	Total da Ação	**0,00**	**7.192,06**	**7.192,06**	**7.026,19**	**165,87**

Ação: 2221 - INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(245.835,30)**	**716.405,84**	**470.570,54**	**403.867,47**	**66.703,07**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(245.835,30)**	**716.405,84**	**470.570,54**	**403.867,47**	**66.703,07**
339000000000000000	Aplicações diretas	(245.835,30)	716.405,84	470.570,54	403.867,47	66.703,07
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	(45.500,00)	470.570,54	425.070,54	403.867,47	21.203,07
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(200.335,30)	245.835,30	45.500,00	0,00	45.500,00
	Total da Ação	**(245.835,30)**	**716.405,84**	**470.570,54**	**403.867,47**	**66.703,07**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2223 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**15.412,05**	**15.412,05**	**15.412,05**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**15.412,05**	**15.412,05**	**15.412,05**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	15.412,05	15.412,05	15.412,05	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	15.412,05	15.412,05	15.412,05	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**15.412,05**	**15.412,05**	**15.412,05**	**0,00**

Ação: 2225 - Incentivo Financeiro de Custeio em caráter Emergencial e Exclusivo para Reprodução de materiais Gráficos Resolução 405_2023 Proc. 20.269.486-1

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	6.050,30	6.050,30	0,00	6.050,30
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	6.050,30	6.050,30	0,00	6.050,30
	Total da Ação	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**

Ação: 2236 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**

Ação: 2237 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**

Ação: 2238 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**0,00**

Ação: 2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**0,00**

Ação: 2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**802.120,23**	**802.120,23**	**799.672,50**	**2.447,73**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**802.120,23**	**802.120,23**	**799.672,50**	**2.447,73**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	802.120,23	802.120,23	799.672,50	2.447,73
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	440.438,93	440.438,93	438.323,93	2.115,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	361.681,30	361.681,30	361.348,57	332,73

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**0,00**	**802.120,23**	**802.120,23**	**799.672,50**	**2.447,73**

Ação: 2244 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**

Ação: 2245 - M.S/FNS Proposta nº 089161070001/24- Construção de UBS Bairro Doze de Outubro

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.026.110,00**	**2.026.110,00**	**479.046,25**	**1.547.063,75**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.026.110,00**	**2.026.110,00**	**479.046,25**	**1.547.063,75**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.026.110,00	2.026.110,00	479.046,25	1.547.063,75
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.026.110,00	2.026.110,00	479.046,25	1.547.063,75
	Total da Ação	**0,00**	**2.026.110,00**	**2.026.110,00**	**479.046,25**	**1.547.063,75**

Ação: 2247 - Repasse de Recursos para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA n° 1697_2024 - Prot. 22.530.802-0

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**128.946,00**	**21.054,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**128.946,00**	**21.054,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	128.946,00	21.054,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	150.000,00	150.000,00	128.946,00	21.054,00
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**128.946,00**	**21.054,00**

Ação: 2251 - Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde/APS - Resolução SESA 1708_2024

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**30.602,01**	**30.602,01**	**18.119,42**	**12.482,59**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**30.602,01**	**30.602,01**	**18.119,42**	**12.482,59**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30.602,01	30.602,01	18.119,42	12.482,59
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	20.000,00	20.000,00	12.169,42	7.830,58
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	10.602,01	10.602,01	5.950,00	4.652,01
	Total da Ação	**0,00**	**30.602,01**	**30.602,01**	**18.119,42**	**12.482,59**

Ação: 2252 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução SESA 1712_2024

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**31.760,00**	**31.760,00**	**9.621,63**	**22.138,37**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**31.760,00**	**31.760,00**	**9.621,63**	**22.138,37**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	31.760,00	31.760,00	9.621,63	22.138,37
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	31.760,00	31.760,00	9.621,63	22.138,37
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**23.820,00**	**23.820,00**	**8.690,00**	**15.130,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**23.820,00**	**23.820,00**	**8.690,00**	**15.130,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	23.820,00	23.820,00	8.690,00	15.130,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	23.820,00	23.820,00	8.690,00	15.130,00
	Total da Ação	**0,00**	**55.580,00**	**55.580,00**	**18.311,63**	**37.268,37**

Ação: 2256 - Repasse Financeiro para qualificação do acesso e atendimento de procedimento de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução SESA 1815_2024

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	182.499,62	182.499,62	182.499,62	0,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2256 - Repasse Financeiro para qualificação do acesso e atendimento de procedimento de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução SESA 1815_2024

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	182.499,62	182.499,62	182.499,62	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**

Ação: 2258 - Operação de Crédito 2025 - Veículos para a Atenção Primária em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**237.900,00**	**12.100,00**

4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**237.900,00**	**12.100,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	250.000,00	250.000,00	237.900,00	12.100,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	250.000,00	250.000,00	237.900,00	12.100,00
	Total da Ação	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**237.900,00**	**12.100,00**

Ação: 2274 - Repasse Financeiro para Qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade - MCA - Resolução SESA 544_2025

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	182.499,62	182.499,62	182.499,62	0,00
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	182.499,62	182.499,62	182.499,62	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**

Ação: 2289 - Convênio SESA nº 23.576.359-1 - Construção de Unidade Central de Saúde.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**

Ação: 2294 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA nº 1037/2025

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**

Ação: 2295 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Resolução SESA nº 938/2025

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**

Ação: 2300 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA nº 1156/2025

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
	Total da Unidade	**26.425.433,65**	**16.521.947,78**	**42.947.381,43**	**27.789.269,47**	**15.158.111,96**
	Total do Órgão	**26.425.433,65**	**16.521.947,78**	**42.947.381,43**	**27.789.269,47**	**15.158.111,96**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 1201 - Emendas Parlamentares Individuais - Investimento

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.510,79**	**5.510,79**	**3.605,57**	**1.905,22**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.510,79**	**5.510,79**	**3.605,57**	**1.905,22**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.510,79	5.510,79	3.605,57	1.905,22
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	5.510,79	5.510,79	3.605,57	1.905,22
	Total da Ação	**0,00**	**5.510,79**	**5.510,79**	**3.605,57**	**1.905,22**

Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**42.312,73**	**42.312,73**	**36.196,55**	**6.116,18**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**42.312,73**	**42.312,73**	**36.196,55**	**6.116,18**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	42.312,73	42.312,73	36.196,55	6.116,18
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	42.312,73	42.312,73	36.196,55	6.116,18
	Total da Ação	**0,00**	**42.312,73**	**42.312,73**	**36.196,55**	**6.116,18**

Ação: 2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1,65**	**1,65**	**1,63**	**0,02**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1,65**	**1,65**	**1,63**	**0,02**

3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1,65	1,65	1,63	0,02
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1,65	1,65	1,63	0,02
	Total da Ação	**0,00**	**1,65**	**1,65**	**1,63**	**0,02**

Ação: 2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**243,90**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**243,90**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	243,90	243,90	243,90	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	243,90	243,90	243,90	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**243,90**	**0,00**

Ação: 2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**546,69**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**546,69**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	546,69	546,69	546,69	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	546,69	546,69	546,69	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**546,69**	**0,00**

Ação: 2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**209,16**	**209,16**	**206,83**	**2,33**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**209,16**	**209,16**	**206,83**	**2,33**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	209,16	209,16	206,83	2,33
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	209,16	209,16	206,83	2,33
	Total da Ação	**0,00**	**209,16**	**209,16**	**206,83**	**2,33**

Ação: 2072 - Programa Nossa Gente Paraná

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Ação: 2076 - Bloco de Investimento no SUAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
	Total da Ação	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**

Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**19.320,31**	**0,00**	**19.320,31**	**2.448,91**	**16.871,40**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**19.320,31**	**0,00**	**19.320,31**	**2.448,91**	**16.871,40**
3390000000000000000	Aplicações diretas	19.320,31	0,00	19.320,31	2.448,91	16.871,40
3390140000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	289,58	1.710,42
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.320,31	0,00	13.320,31	2.159,33	11.160,98
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	Total da Ação	**23.320,31**	**0,00**	**23.320,31**	**2.448,91**	**20.871,40**

Ação: 2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**16.362,79**	**0,00**	**16.362,79**	**9.985,83**	**6.376,96**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**16.362,79**	**0,00**	**16.362,79**	**9.985,83**	**6.376,96**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	14.362,79	0,00	14.362,79	9.985,83	4.376,96
3390300000000000000	Material de consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.362,79	0,00	11.362,79	9.985,83	1.376,96
	Total da Ação	**16.362,79**	**0,00**	**16.362,79**	**9.985,83**	**6.376,96**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**75.293,14**	**0,00**	**75.293,14**	**51.662,85**	**23.630,29**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**75.293,14**	**0,00**	**75.293,14**	**51.662,85**	**23.630,29**
3390000000000000000	Aplicações diretas	75.293,14	0,00	75.293,14	51.662,85	23.630,29
3390140000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	257,94	742,06
3390300000000000000	Material de consumo	18.000,00	0,00	18.000,00	9.424,16	8.575,84
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.293,14	0,00	50.293,14	41.980,75	8.312,39
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**14.173,50**	**0,00**	**14.173,50**	**8.783,47**	**5.390,03**
4400000000000000000	**Investimentos**	**14.173,50**	**0,00**	**14.173,50**	**8.783,47**	**5.390,03**
4490000000000000000	Aplicações diretas	14.173,50	0,00	14.173,50	8.783,47	5.390,03
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	14.173,50	0,00	14.173,50	8.783,47	5.390,03
	Total da Ação	**89.466,64**	**0,00**	**89.466,64**	**60.446,32**	**29.020,32**

Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.380.459,39**	**0,00**	**2.380.459,39**	**2.023.939,17**	**356.520,22**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.085.400,00**	**0,00**	**1.085.400,00**	**918.775,44**	**166.624,56**
3190000000000000000	Aplicações diretas	921.900,00	0,00	921.900,00	761.808,80	160.091,20
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	803.000,00	0,00	803.000,00	718.306,09	84.693,91
3190130000000000000	Contribuições patronais	23.500,00	0,00	23.500,00	7.083,12	16.416,88
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	77.400,00	0,00	77.400,00	36.419,59	40.980,41
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	163.500,00	0,00	163.500,00	156.966,64	6.533,36
3191130000000000000	Contribuições patronais	163.500,00	0,00	163.500,00	156.966,64	6.533,36
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.295.059,39**	**0,00**	**1.295.059,39**	**1.105.163,73**	**189.895,66**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.295.059,39	0,00	1.295.059,39	1.105.163,73	189.895,66
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	65,00	435,00
3390140000000000000	Diárias - civil	7.500,00	0,00	7.500,00	1.492,08	6.007,92
3390300000000000000	Material de consumo	392.829,39	0,00	392.829,39	360.291,83	32.537,56
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	4.200,00	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	14.000,00	0,00	14.000,00	1.872,74	12.127,26
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.600,00	0,00	60.600,00	20.009,02	40.590,98
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	781.430,00	0,00	781.430,00	700.153,56	81.276,44
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	29.000,00	0,00	29.000,00	17.079,50	11.920,50
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**18.570,00**	**0,00**	**18.570,00**	**3.570,00**	**15.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**18.570,00**	**0,00**	**18.570,00**	**3.570,00**	**15.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	18.570,00	0,00	18.570,00	3.570,00	15.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	18.570,00	0,00	18.570,00	3.570,00	15.000,00
	Total da Ação	**2.399.029,39**	**0,00**	**2.399.029,39**	**2.027.509,17**	**371.520,22**

Ação: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**11.198,48**	**0,00**	**11.198,48**	**11.198,48**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**11.198,48**	**0,00**	**11.198,48**	**11.198,48**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	11.198,48	0,00	11.198,48	11.198,48	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	1.777,45	0,00	1.777,45	1.777,45	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.421,03	0,00	9.421,03	9.421,03	0,00
	Total da Ação	**11.198,48**	**0,00**	**11.198,48**	**11.198,48**	**0,00**

Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**158.900,00**	**0,00**	**158.900,00**	**117.331,02**	**41.568,98**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**158.900,00**	**0,00**	**158.900,00**	**117.331,02**	**41.568,98**
3390000000000000000	Aplicações diretas	158.900,00	0,00	158.900,00	117.331,02	41.568,98
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.671,26	328,74
3390300000000000000	Material de consumo	38.500,00	0,00	38.500,00	16.928,68	21.571,32
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	49.200,00	0,00	49.200,00	34.642,18	14.557,82

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	69.200,00	0,00	69.200,00	64.088,90	5.111,10
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**158.900,00**	**0,00**	**158.900,00**	**117.331,02**	**41.568,98**

Ação: 2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**89.331,33**	**0,00**	**89.331,33**	**81.143,00**	**8.188,33**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**89.331,33**	**0,00**	**89.331,33**	**81.143,00**	**8.188,33**
339000000000000000	Aplicações diretas	89.331,33	0,00	89.331,33	81.143,00	8.188,33
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	77.231,33	0,00	77.231,33	74.098,02	3.133,31
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00	5.474,98	4.525,02
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.100,00	0,00	2.100,00	1.570,00	530,00
	Total da Ação	**89.331,33**	**0,00**	**89.331,33**	**81.143,00**	**8.188,33**

Ação: 2161 - FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.808,42**	**1.808,42**	**1.808,42**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.808,42**	**1.808,42**	**1.808,42**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.808,42	1.808,42	1.808,42	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.808,42	1.808,42	1.808,42	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.808,42**	**1.808,42**	**1.808,42**	**0,00**

Ação: 2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**4.322,21**	**4.322,21**	**4.234,58**	**87,63**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**4.322,21**	**4.322,21**	**4.234,58**	**87,63**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.322,21	4.322,21	4.234,58	87,63
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	4.322,21	4.322,21	4.234,58	87,63
	Total da Ação	**0,00**	**4.322,21**	**4.322,21**	**4.234,58**	**87,63**

Ação: 2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.623,52**	**1.623,52**	**1.612,58**	**10,94**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.623,52**	**1.623,52**	**1.612,58**	**10,94**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.623,52	1.623,52	1.612,58	10,94
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.623,52	1.623,52	1.612,58	10,94
	Total da Ação	**0,00**	**1.623,52**	**1.623,52**	**1.612,58**	**10,94**

Ação: 2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**105,59**	**105,59**	**104,51**	**1,08**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**105,59**	**105,59**	**104,51**	**1,08**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	105,59	105,59	104,51	1,08
339030000000000000	Material de consumo	0,00	105,59	105,59	104,51	1,08
	Total da Ação	**0,00**	**105,59**	**105,59**	**104,51**	**1,08**

Ação: 2171 - Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Investimento

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(5.510,79)**	**5.510,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(5.510,79)**	**5.510,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(5.510,79)	5.510,79	0,00	0,00	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	(5.510,79)	5.510,79	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(5.510,79)**	**5.510,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2177 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**8.242,80**	**8.242,80**	**0,00**	**8.242,80**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**8.242,80**	**8.242,80**	**0,00**	**8.242,80**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	8.242,80	8.242,80	0,00	8.242,80
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	8.242,80	8.242,80	0,00	8.242,80
	Total da Ação	**0,00**	**8.242,80**	**8.242,80**	**0,00**	**8.242,80**

Ação: 2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**13.678,54**	**13.678,54**	**6.176,91**	**7.501,63**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**13.678,54**	**13.678,54**	**6.176,91**	**7.501,63**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	13.678,54	13.678,54	6.176,91	7.501,63
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	13.678,54	13.678,54	6.176,91	7.501,63
	Total da Ação	**0,00**	**13.678,54**	**13.678,54**	**6.176,91**	**7.501,63**

Ação: 2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**8.983,11**	**8.983,11**	**0,00**	**8.983,11**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**8.983,11**	**8.983,11**	**0,00**	**8.983,11**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	8.983,11	8.983,11	0,00	8.983,11
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	8.983,11	8.983,11	0,00	8.983,11
	Total da Ação	**0,00**	**8.983,11**	**8.983,11**	**0,00**	**8.983,11**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**76.275,78**	**76.275,78**	**60.378,64**	**15.897,14**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**76.275,78**	**76.275,78**	**60.378,64**	**15.897,14**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	76.275,78	76.275,78	60.378,64	15.897,14
339030000000000000	Material de consumo	0,00	40.075,78	40.075,78	34.051,80	6.023,98
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	36.200,00	36.200,00	26.326,84	9.873,16
	Total da Ação	**0,00**	**76.275,78**	**76.275,78**	**60.378,64**	**15.897,14**

Ação: 2230 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(4.000,00)**	**16.080,70**	**12.080,70**	**11.890,97**	**189,73**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(4.000,00)**	**16.080,70**	**12.080,70**	**11.890,97**	**189,73**
339000000000000000	Aplicações diretas	(4.000,00)	16.080,70	12.080,70	11.890,97	189,73
339030000000000000	Material de consumo	(4.000,00)	7.000,00	3.000,00	2.810,27	189,73
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	9.080,70	9.080,70	9.080,70	0,00
	Total da Ação	**(4.000,00)**	**16.080,70**	**12.080,70**	**11.890,97**	**189,73**

Ação: 2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**70.853,21**	**70.853,21**	**9.108,00**	**61.745,21**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**70.853,21**	**70.853,21**	**9.108,00**	**61.745,21**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	70.853,21	70.853,21	9.108,00	61.745,21
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	70.853,21	70.853,21	9.108,00	61.745,21
	Total da Ação	**0,00**	**70.853,21**	**70.853,21**	**9.108,00**	**61.745,21**

Ação: 2250 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(3.000,00)**	**30.567,02**	**27.567,02**	**16.217,68**	**11.349,34**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(3.000,00)**	**30.567,02**	**27.567,02**	**16.217,68**	**11.349,34**
339000000000000000	Aplicações diretas	(3.000,00)	30.567,02	27.567,02	16.217,68	11.349,34
339030000000000000	Material de consumo	(3.000,00)	10.000,00	7.000,00	2.907,20	4.092,80
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	20.567,02	20.567,02	13.310,48	7.256,54
	Total da Ação	**(3.000,00)**	**30.567,02**	**27.567,02**	**16.217,68**	**11.349,34**
	Total da Unidade	**2.875.498,15**	**286.876,61**	**3.162.374,76**	**2.462.396,19**	**699.978,57**

Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca

Ação: 2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.973,72**	**3.973,72**	**3.850,74**	**122,98**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.973,72**	**3.973,72**	**3.850,74**	**122,98**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.973,72	3.973,72	3.850,74	122,98
339030000000000000	Material de consumo	0,00	3.973,72	3.973,72	3.850,74	122,98
	Total da Ação	**0,00**	**3.973,72**	**3.973,72**	**3.850,74**	**122,98**

Ação: 2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**19,79**	**19,79**	**0,00**	**19,79**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**19,79**	**19,79**	**0,00**	**19,79**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	19,79	19,79	0,00	19,79
339030000000000000	Material de consumo	0,00	19,79	19,79	0,00	19,79
	Total da Ação	**0,00**	**19,79**	**19,79**	**0,00**	**19,79**

Ação: 5163 - FIA - Programa de Aprendizagem

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**508,17**	**508,17**	**491,31**	**16,86**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca

Ação: 5163 - FIA - Programa de Aprendizagem

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**508,17**	**508,17**	**491,31**	**16,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	508,17	508,17	491,31	16,86
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	508,17	508,17	491,31	16,86
	Total da Ação	**0,00**	**508,17**	**508,17**	**491,31**	**16,86**

Ação: 5164 - FIA - Programa Crescer em Família

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**125,81**	**125,81**	**116,67**	**9,14**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**125,81**	**125,81**	**116,67**	**9,14**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	125,81	125,81	116,67	9,14
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	125,81	125,81	116,67	9,14
	Total da Ação	**0,00**	**125,81**	**125,81**	**116,67**	**9,14**
Ação: 5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**490,40**	**490,40**	**473,84**	**16,56**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**490,40**	**490,40**	**473,84**	**16,56**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	490,40	490,40	473,84	16,56
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	490,40	490,40	473,84	16,56
	Total da Ação	**0,00**	**490,40**	**490,40**	**473,84**	**16,56**
Ação: 5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**98,16**	**98,16**	**88,76**	**9,40**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**98,16**	**98,16**	**88,76**	**9,40**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	98,16	98,16	88,76	9,40
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	98,16	98,16	88,76	9,40
	Total da Ação	**0,00**	**98,16**	**98,16**	**88,76**	**9,40**
Ação: 5167 - Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.062.610,86**	**2.062.610,86**	**0,00**	**2.062.610,86**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.062.610,86**	**2.062.610,86**	**0,00**	**2.062.610,86**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.062.610,86	2.062.610,86	0,00	2.062.610,86
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.062.610,86	2.062.610,86	0,00	2.062.610,86
	Total da Ação	**0,00**	**2.062.610,86**	**2.062.610,86**	**0,00**	**2.062.610,86**
Ação: 6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA						
Autorizada						
Elemento	**Descrição**	**Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.651,29**	**1.651,29**	**1.617,86**	**33,43**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.651,29**	**1.651,29**	**1.617,86**	**33,43**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.651,29	1.651,29	1.617,86	33,43
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.651,29	1.651,29	1.617,86	33,43
	Total da Ação	**0,00**	**1.651,29**	**1.651,29**	**1.617,86**	**33,43**
Ação: 6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**310,82**	**310,82**	**297,95**	**12,87**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**310,82**	**310,82**	**297,95**	**12,87**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	310,82	310,82	297,95	12,87
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	310,82	310,82	297,95	12,87
	Total da Ação	**0,00**	**310,82**	**310,82**	**297,95**	**12,87**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 6003 - Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**8.903,44**	**21.096,56**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**8.903,44**	**21.096,56**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	8.903,44	9.096,56
3390300000000000000	Material de consumo	9.000,00	0,00	9.000,00	8.903,44	96,56
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
	Total da Ação	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**8.903,44**	**21.096,56**
Ação: 6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**20.074,25**	**20.074,25**	**19.765,79**	**308,46**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**20.074,25**	**20.074,25**	**19.765,79**	**308,46**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.074,25	20.074,25	19.765,79	308,46
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	20.074,25	20.074,25	19.765,79	308,46
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**40.074,25**	**40.074,25**	**19.765,79**	**20.308,46**
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**29.388,00**	**0,00**	**29.388,00**	**29.388,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**29.388,00**	**0,00**	**29.388,00**	**29.388,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	29.388,00	0,00	29.388,00	29.388,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	distribuição gratuita					
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.388,00	0,00	29.388,00	29.388,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**29.388,00**	**0,00**	**29.388,00**	**29.388,00**	**0,00**

Ação: 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca

Ação: 6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**60.983,57**	**60.983,57**	**0,00**	**60.983,57**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**60.983,57**	**60.983,57**	**0,00**	**60.983,57**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	60.983,57	60.983,57	0,00	60.983,57
339030000000000000	Material de consumo	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	40.983,57	40.983,57	0,00	40.983,57
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**70.983,57**	**70.983,57**	**0,00**	**70.983,57**

Ação: 6048 - FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**304.100,00**	**304.100,00**	**151.696,71**	**152.403,29**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**304.100,00**	**304.100,00**	**151.696,71**	**152.403,29**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	304.100,00	304.100,00	151.696,71	152.403,29
339030000000000000	Material de consumo	0,00	100.000,00	100.000,00	28.522,87	71.477,13
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	204.100,00	204.100,00	123.173,84	80.926,16
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**76.000,00**	**76.000,00**	**74.300,00**	**1.700,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**76.000,00**	**76.000,00**	**74.300,00**	**1.700,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	76.000,00	76.000,00	74.300,00	1.700,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	76.000,00	76.000,00	74.300,00	1.700,00
	Total da Ação	**0,00**	**380.100,00**	**380.100,00**	**225.996,71**	**154.103,29**
	Total da Unidade	**59.388,00**	**2.560.946,84**	**2.620.334,84**	**290.991,07**	**2.329.343,77**

Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis

Ação: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**489.612,00**	**0,00**	**489.612,00**	**307.671,72**	**181.940,28**
440000000000000000	**Investimentos**	**489.612,00**	**0,00**	**489.612,00**	**307.671,72**	**181.940,28**
449000000000000000	Aplicações diretas	489.612,00	0,00	489.612,00	307.671,72	181.940,28
449051000000000000	Obras e instalações	489.612,00	0,00	489.612,00	307.671,72	181.940,28
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**489.612,00**	**0,00**	**489.612,00**	**307.671,72**	**181.940,28**

Ação: 2270 - Convênio SECID nº 23570245-2 - Aquisição de Terreno para Conjunto Habitacional

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**

Ação: 2283 - Operação de Crédito 2025 - Contrato FINISA nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Terreno - Habitação.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**105.485,00**	**105.485,00**	**0,00**	**105.485,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**105.485,00**	**105.485,00**	**0,00**	**105.485,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	105.485,00	105.485,00	0,00	105.485,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	105.485,00	105.485,00	0,00	105.485,00
	Total da Ação	**0,00**	**105.485,00**	**105.485,00**	**0,00**	**105.485,00**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis

Ação: 2306 - Termo de Compromisso MC nº 983406/2025 - Construção de Unidades Habitacionais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**0,00**	**2.800.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**0,00**	**2.800.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**0,00**	**2.800.000,00**
	Total da Unidade	**489.612,00**	**4.905.485,00**	**5.395.097,00**	**307.671,72**	**5.087.425,28**

Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social

Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**397.000,00**	**0,00**	**397.000,00**	**334.845,23**	**62.154,77**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**307.000,00**	**0,00**	**307.000,00**	**276.738,90**	**30.261,10**
319000000000000000	Aplicações diretas	307.000,00	0,00	307.000,00	276.738,90	30.261,10
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	261.000,00	0,00	261.000,00	230.964,22	30.035,78
319013000000000000	Contribuições patronais	46.000,00	0,00	46.000,00	45.774,68	225,32
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**	**58.106,33**	**31.893,67**
339000000000000000	Aplicações diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	58.106,33	31.893,67
339014000000000000	Diárias - civil	6.000,00	0,00	6.000,00	5.291,00	709,00
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	17.840,15	12.159,85
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.000,00	0,00	26.000,00	18.278,00	7.722,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00	0,00	28.000,00	16.697,18	11.302,82
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**397.000,00**	**0,00**	**397.000,00**	**334.845,23**	**62.154,77**

Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**351.000,00**	**0,00**	**351.000,00**	**316.735,09**	**34.264,91**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**208.000,00**	**0,00**	**208.000,00**	**187.106,82**	**20.893,18**
319000000000000000	Aplicações diretas	191.000,00	0,00	191.000,00	174.645,24	16.354,76
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	173.000,00	0,00	173.000,00	158.041,71	14.958,29
319013000000000000	Contribuições patronais	14.500,00	0,00	14.500,00	13.793,97	706,03
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.500,00	0,00	3.500,00	2.809,56	690,44
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	17.000,00	0,00	17.000,00	12.461,58	4.538,42
319113000000000000	Contribuições patronais	17.000,00	0,00	17.000,00	12.461,58	4.538,42
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**143.000,00**	**0,00**	**143.000,00**	**129.628,27**	**13.371,73**
339000000000000000	Aplicações diretas	143.000,00	0,00	143.000,00	129.628,27	13.371,73
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	34.000,00	0,00	34.000,00	29.386,04	4.613,96
339030000000000000	Material de consumo	10.500,00	0,00	10.500,00	4.750,10	5.749,90
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00	0,00	1.500,00	497,04	1.002,96
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	97.000,00	0,00	97.000,00	94.995,09	2.004,91
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social

Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**351.000,00**	**0,00**	**351.000,00**	**316.735,09**	**34.264,91**

	Total da Unidade	**748.000,00**	**0,00**	**748.000,00**	**651.580,32**	**96.419,68**
	Total do Órgão	**4.172.498,15**	**7.753.308,45**	**11.925.806,60**	**3.712.639,30**	**8.213.167,30**
Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência						
Unidade: 001 - Ipresio - Insituto de Previdência						
Ação: 2135 - Manutenção do Ipresio - Administração						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**165.235,08**	**0,00**	**165.235,08**	**62.284,06**	**102.951,02**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**165.235,08**	**0,00**	**165.235,08**	**62.284,06**	**102.951,02**
3390000000000000000	Aplicações diretas	165.235,08	0,00	165.235,08	62.284,06	102.951,02
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.200,00	0,00	90.200,00	30.701,64	59.498,36
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	75.035,08	0,00	75.035,08	31.582,42	43.452,66
	comunicação - pessoa jurídica					
	Total da Ação	**165.235,08**	**0,00**	**165.235,08**	**62.284,06**	**102.951,02**
Ação: 2136 - Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**10.191.500,00**	**0,00**	**10.191.500,00**	**3.965.589,02**	**6.225.910,98**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**9.260.500,00**	**0,00**	**9.260.500,00**	**3.965.589,02**	**5.294.910,98**
3190000000000000000	Aplicações diretas	9.260.500,00	0,00	9.260.500,00	3.965.589,02	5.294.910,98
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	7.560.500,00	0,00	7.560.500,00	3.645.503,87	3.914.996,13
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	320.085,15	1.379.914,85
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**931.000,00**	**0,00**	**931.000,00**	**0,00**	**931.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	931.000,00	0,00	931.000,00	0,00	931.000,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	116.000,00	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
3390910000000000000	Sentenças judiciais	233.000,00	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	466.000,00	0,00	466.000,00	0,00	466.000,00
3390980000000000000	Despesas do orçamento de investimento	116.000,00	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
	Total da Ação	**10.191.500,00**	**0,00**	**10.191.500,00**	**3.965.589,02**	**6.225.910,98**
	Total da Unidade	**10.356.735,08**	**0,00**	**10.356.735,08**	**4.027.873,08**	**6.328.862,00**
	Total do Órgão	**10.356.735,08**	**0,00**	**10.356.735,08**	**4.027.873,08**	**6.328.862,00**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente						
Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.172.348,38**	**0,00**	**3.172.348,38**	**2.937.922,58**	**234.425,80**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**390.100,00**	**0,00**	**390.100,00**	**355.855,75**	**34.244,25**
3190000000000000000	Aplicações diretas	343.500,00	0,00	343.500,00	314.930,83	28.569,17
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	289.000,00	0,00	289.000,00	273.172,07	15.827,93
3190130000000000000	Contribuições patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	14.539,59	460,41
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	39.500,00	0,00	39.500,00	27.219,17	12.280,83
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	46.600,00	0,00	46.600,00	40.924,92	5.675,08
3191130000000000000	Contribuições patronais	46.600,00	0,00	46.600,00	40.924,92	5.675,08
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.782.248,38**	**0,00**	**2.782.248,38**	**2.582.066,83**	**200.181,55**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.782.248,38	0,00	2.782.248,38	2.582.066,83	200.181,55
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	2.500,00	0,00	2.500,00	2.322,33	177,67
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente						
Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390300000000000000	Material de consumo	903.513,35	0,00	903.513,35	844.510,54	59.002,81
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.423,60	0,00	2.423,60	2.313,50	110,10
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.867.311,43	0,00	1.867.311,43	1.726.809,52	140.501,91
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	6.500,00	0,00	6.500,00	6.110,94	389,06
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**79.717,97**	**282,03**
4400000000000000000	**Investimentos**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**79.717,97**	**282,03**
4490000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	79.717,97	282,03
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00	0,00	80.000,00	79.717,97	282,03

	Total da Ação	**3.252.348,38**	**0,00**	**3.252.348,38**	**3.017.640,55**	**234.707,83**
	Total da Unidade	**3.252.348,38**	**0,00**	**3.252.348,38**	**3.017.640,55**	**234.707,83**
	Total do Órgão	**3.252.348,38**	**0,00**	**3.252.348,38**	**3.017.640,55**	**234.707,83**
	Total Geral	**96.091.145,77**	**132.682.235,71**	**228.773.381,48**	**98.648.926,75**	**130.124.454,73**

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:22BF7D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XI - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA (PAGA) - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Prestação de Contas
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada
Tipo da Despesa: Paga
Período Inicial: Janeiro/2025 Período Final: Dezembro/2025
Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias

Elemento	Descrição	Autorizada				Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.138.787,61**	**0,00**	**2.138.787,61**	**2.099.291,40**	**39.496,21**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.965.097,61**	**0,00**	**1.965.097,61**	**1.948.093,80**	**17.003,81**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.775.597,61	0,00	1.775.597,61	1.760.957,86	14.639,75
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	previdência					
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.478.500,00	0,00	1.478.500,00	1.478.437,92	62,08
319013000000000000	Contribuições patronais	109.900,00	0,00	109.900,00	106.233,26	3.666,74
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	187.197,61	0,00	187.197,61	176.286,68	10.910,93
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	189.500,00	0,00	189.500,00	187.135,94	2.364,06
319113000000000000	Contribuições patronais	189.500,00	0,00	189.500,00	187.135,94	2.364,06
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**173.690,00**	**0,00**	**173.690,00**	**151.197,60**	**22.492,40**
339000000000000000	Aplicações diretas	173.690,00	0,00	173.690,00	151.197,60	22.492,40
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	58.000,00	0,00	58.000,00	52.234,42	5.765,58
339030000000000000	Material de consumo	25.890,00	0,00	25.890,00	21.712,60	4.177,40
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.500,00	0,00	2.500,00	459,17	2.040,83
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	87.300,00	0,00	87.300,00	76.791,41	10.508,59
400000000000000000	**Despesas de capital**	**7.500,00**	**0,00**	**7.500,00**	**7.257,80**	**242,20**
440000000000000000	**Investimentos**	**7.500,00**	**0,00**	**7.500,00**	**7.257,80**	**242,20**
449000000000000000	Aplicações diretas	7.500,00	0,00	7.500,00	7.257,80	242,20
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.500,00	0,00	7.500,00	7.257,80	242,20
	Total da Ação	**2.146.287,61**	**0,00**	**2.146.287,61**	**2.106.549,20**	**39.738,41**

Ação: 2290 - Convênio SECID nº 24.253.661-4 - Aquisição de um Veículo Utilitário Cabine Dupla

Elemento	Descrição	Autorizada				Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**125.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**125.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**125.000,00**

Ação: 2301 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica

Elemento	Descrição	Autorizada				Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
	Total da Unidade	**2.146.287,61**	**139.000,00**	**2.285.287,61**	**2.106.549,20**	**178.738,41**
	Total do Órgão	**2.146.287,61**	**139.000,00**	**2.285.287,61**	**2.106.549,20**	**178.738,41**

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme
Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos
Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Autorizada				Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.982.362,55**	**0,00**	**4.982.362,55**	**4.805.402,63**	**176.959,92**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.488.630,29**	**0,00**	**2.488.630,29**	**2.401.834,05**	**86.796,24**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.257.130,29	0,00	2.257.130,29	2.176.273,15	80.857,14
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	623.137,46	0,00	623.137,46	611.692,04	11.445,42
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme						
Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos						
Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**				**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.487.500,00	0,00	1.487.500,00	1.465.394,08	22.105,92
319013000000000000	Contribuições patronais	37.500,00	0,00	37.500,00	36.140,23	1.359,77
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	108.992,83	0,00	108.992,83	63.046,80	45.946,03
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	231.500,00	0,00	231.500,00	225.560,90	5.939,10
319113000000000000	Contribuições patronais	231.500,00	0,00	231.500,00	225.560,90	5.939,10
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.493.732,26**	**0,00**	**2.493.732,26**	**2.403.568,58**	**90.163,68**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.493.732,26	0,00	2.493.732,26	2.403.568,58	90.163,68
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	715,00	285,00
339014000000000000	Diárias - civil	8.000,00	0,00	8.000,00	7.943,50	56,50
339030000000000000	Material de consumo	243.000,00	0,00	243.000,00	232.134,35	10.865,65
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.100,00	0,00	50.100,00	44.633,46	5.466,54
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.369.500,00	0,00	1.369.500,00	1.336.692,96	32.807,04
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	533.200,00	0,00	533.200,00	499.880,31	33.319,69
339091000000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	288.932,26	0,00	288.932,26	281.569,00	7.363,26
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**285.000,00**	**0,00**	**285.000,00**	**281.257,42**	**3.742,58**
440000000000000000	**Investimentos**	**285.000,00**	**0,00**	**285.000,00**	**281.257,42**	**3.742,58**
449000000000000000	Aplicações diretas	285.000,00	0,00	285.000,00	281.257,42	3.742,58
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	285.000,00	0,00	285.000,00	281.257,42	3.742,58
	Total da Ação	**5.267.362,55**	**0,00**	**5.267.362,55**	**5.086.660,05**	**180.702,50**
Ação: 2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**				**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	
300000000000000000	**Despesas correntes**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**90.000,00**	**20.000,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**90.000,00**	**20.000,00**
314000000000000000	Transferências a municípios	110.000,00	0,00	110.000,00	90.000,00	20.000,00
314041000000000000	Contribuições	110.000,00	0,00	110.000,00	90.000,00	20.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
334000000000000000	Transferências a municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041000000000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**90.000,00**	**20.000,00**
Ação: 2232 - Construção da Vila Palmeiras ME Proposta nº 09032024-073144.						
Elemento	**Descrição**	**Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Autorizada Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**225.678,90**	**225.678,90**	**0,00**	**225.678,90**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**225.678,90**	**225.678,90**	**0,00**	**225.678,90**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	225.678,90	225.678,90	0,00	225.678,90
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	225.678,90	225.678,90	0,00	225.678,90
	Total da Ação	**0,00**	**225.678,90**	**225.678,90**	**0,00**	**225.678,90**
Ação: 2272 - Convênio SECID nº 20992789-6 - Aquisição de um Veículo de Passeio novo.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**				**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme						
Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos						
Ação: 2275 - Convênio SECID nº 23575557-2 - Reforma e Ampliação do Centro Comunitário SP.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**				**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
Ação: 2277 - Convênio SECID nº23797952-4 - Aquisição de um Veículo de Passeio Novo.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**				**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00

	Total da Ação	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**
Ação: 2278 - Convênio SECID nº 23576947-6 - Reforma e Ampliação - Bairro AC.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**				**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
Ação: 2281 - Convênio SECID nº 23.866.169-2 - Construção do Espaço Vila Izabel.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**				**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
Ação: 2301 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**				**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
Ação: 9099 - Reserva de Contingência						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**				**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	
900000000000000000	**Reserva de contingência**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**
990000000000000000	**Reserva de contingência**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**
999000000000000000	Reserva de contingência	75.863,28	0,00	75.863,28	0,00	75.863,28
999999000000000000	Reserva de contingência	75.863,28	0,00	75.863,28	0,00	75.863,28
	Total da Ação	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**	**0,00**	**75.863,28**
	Total da Unidade	**5.453.225,83**	**1.832.678,90**	**7.285.904,73**	**5.176.660,05**	**2.109.244,68**
	Total do Órgão	**5.453.225,83**	**1.832.678,90**	**7.285.904,73**	**5.176.660,05**	**2.109.244,68**
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**				**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	
300000000000000000	**Despesas correntes**	**823.700,00**	**0,00**	**823.700,00**	**815.231,41**	**8.468,59**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**823.700,00**	**0,00**	**823.700,00**	**815.231,41**	**8.468,59**
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**				**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	
339000000000000000	Aplicações diretas	823.700,00	0,00	823.700,00	815.231,41	8.468,59
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	823.700,00	0,00	823.700,00	815.231,41	8.468,59
	Total da Ação	**823.700,00**	**0,00**	**823.700,00**	**815.231,41**	**8.468,59**
Ação: 0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**				**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	
400000000000000000	**Despesas de capital**	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**	**74.672,24**	**1.327,76**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**	**74.672,24**	**1.327,76**
469000000000000000	Aplicações diretas	76.000,00	0,00	76.000,00	74.672,24	1.327,76
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	76.000,00	0,00	76.000,00	74.672,24	1.327,76
	Total da Ação	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**	**74.672,24**	**1.327,76**
Ação: 0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**				**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	
400000000000000000	**Despesas de capital**	**306.413,12**	**0,00**	**306.413,12**	**306.413,12**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**306.413,12**	**0,00**	**306.413,12**	**306.413,12**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	306.413,12	0,00	306.413,12	306.413,12	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	306.413,12	0,00	306.413,12	306.413,12	0,00
	Total da Ação	**306.413,12**	**0,00**	**306.413,12**	**306.413,12**	**0,00**
Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**				**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	
400000000000000000	**Despesas de capital**	**87.000,00**	**0,00**	**87.000,00**	**82.659,90**	**4.340,10**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**87.000,00**	**0,00**	**87.000,00**	**82.659,90**	**4.340,10**
469000000000000000	Aplicações diretas	87.000,00	0,00	87.000,00	82.659,90	4.340,10
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	87.000,00	0,00	87.000,00	82.659,90	4.340,10
	Total da Ação	**87.000,00**	**0,00**	**87.000,00**	**82.659,90**	**4.340,10**
Ação: 0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**				**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	
400000000000000000	**Despesas de capital**	**315.000,00**	**0,00**	**315.000,00**	**314.478,57**	**521,43**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**315.000,00**	**0,00**	**315.000,00**	**314.478,57**	**521,43**
469000000000000000	Aplicações diretas	315.000,00	0,00	315.000,00	314.478,57	521,43

469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	315.000,00	0,00	315.000,00	314.478,57	521,43
	Total da Ação	**315.000,00**	**0,00**	**315.000,00**	**314.478,57**	**521,43**
Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**				**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.520.766,08**	**0,00**	**2.520.766,08**	**2.427.582,02**	**93.184,06**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.319.500,00**	**0,00**	**1.319.500,00**	**1.286.890,88**	**32.609,12**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.121.500,00	0,00	1.121.500,00	1.104.449,88	17.050,12
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.098.000,00	0,00	1.098.000,00	1.083.070,06	14.929,94
319013000000000000	Contribuições patronais	18.500,00	0,00	18.500,00	18.110,90	389,10
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00	0,00	5.000,00	3.268,92	1.731,08
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	198.000,00	0,00	198.000,00	182.441,00	15.559,00
319113000000000000	Contribuições patronais	198.000,00	0,00	198.000,00	182.441,00	15.559,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.201.266,08**	**0,00**	**1.201.266,08**	**1.140.691,14**	**60.574,94**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.201.266,08	0,00	1.201.266,08	1.140.691,14	60.574,94
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00	1.541,26	1.458,74
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	673,00	9.327,00
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**				**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	4.786,00	214,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	224.500,00	0,00	224.500,00	210.230,24	14.269,76
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	831,52	2.168,48
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	809.266,08	0,00	809.266,08	779.770,57	29.495,51
339093000000000000	Indenizações e restituições	146.500,00	0,00	146.500,00	142.858,55	3.641,45
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.557,00**	**0,00**	**1.557,00**	**1.557,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.557,00**	**0,00**	**1.557,00**	**1.557,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.557,00	0,00	1.557,00	1.557,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.557,00	0,00	1.557,00	1.557,00	0,00
	Total da Ação	**2.522.323,08**	**0,00**	**2.522.323,08**	**2.429.139,02**	**93.184,06**
	Total da Unidade	**4.130.436,20**	**0,00**	**4.130.436,20**	**4.022.594,26**	**107.841,94**
	Total do Órgão	**4.130.436,20**	**0,00**	**4.130.436,20**	**4.022.594,26**	**107.841,94**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						
Ação: 0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**				**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	
300000000000000000	**Despesas correntes**	**93.000,00**	**0,00**	**93.000,00**	**78.383,26**	**14.616,74**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**93.000,00**	**0,00**	**93.000,00**	**78.383,26**	**14.616,74**
329000000000000000	Aplicações diretas	93.000,00	0,00	93.000,00	78.383,26	14.616,74
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	93.000,00	0,00	93.000,00	78.383,26	14.616,74
400000000000000000	**Despesas de capital**	**507.000,00**	**0,00**	**507.000,00**	**506.487,46**	**512,54**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**507.000,00**	**0,00**	**507.000,00**	**506.487,46**	**512,54**
469000000000000000	Aplicações diretas	507.000,00	0,00	507.000,00	506.487,46	512,54
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	507.000,00	0,00	507.000,00	506.487,46	512,54
	Total da Ação	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**	**584.870,72**	**15.129,28**
Ação: 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**				**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1068 - Pavimentação Asfaltica Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**				**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	
400000000000000000	**Despesas de capital**	**25.531,52**	**0,00**	**25.531,52**	**22.148,27**	**3.383,25**
440000000000000000	**Investimentos**	**25.531,52**	**0,00**	**25.531,52**	**22.148,27**	**3.383,25**
449000000000000000	Aplicações diretas	25.531,52	0,00	25.531,52	22.148,27	3.383,25
449051000000000000	Obras e instalações	25.531,52	0,00	25.531,52	22.148,27	3.383,25
	Total da Ação	**25.531,52**	**0,00**	**25.531,52**	**22.148,27**	**3.383,25**
Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**				**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.660.486,00**	**0,00**	**2.660.486,00**	**2.451.167,21**	**209.318,79**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.100.000,00**	**0,00**	**1.100.000,00**	**1.045.010,50**	**54.989,50**
319000000000000000	Aplicações diretas	930.000,00	0,00	930.000,00	900.070,13	29.929,87
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						

Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada				Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	68.000,00	0,00	68.000,00	67.360,12	639,88
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	713.000,00	0,00	713.000,00	712.569,73	430,27
319013000000000000	Contribuições patronais	14.000,00	0,00	14.000,00	12.984,86	1.015,14
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	135.000,00	0,00	135.000,00	107.155,42	27.844,58
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	170.000,00	0,00	170.000,00	144.940,37	25.059,63
319113000000000000	Contribuições patronais	170.000,00	0,00	170.000,00	144.940,37	25.059,63
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.560.486,00**	**0,00**	**1.560.486,00**	**1.406.156,71**	**154.329,29**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.560.486,00	0,00	1.560.486,00	1.406.156,71	154.329,29
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.890,72	109,28
339030000000000000	Material de consumo	994.869,76	0,00	994.869,76	895.642,45	99.227,31
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	559.016,24	0,00	559.016,24	504.061,38	54.954,86
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	4.600,00	0,00	4.600,00	4.562,16	37,84
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.243,00**	**0,00**	**6.243,00**	**3.180,00**	**3.063,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.243,00**	**0,00**	**6.243,00**	**3.180,00**	**3.063,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	6.243,00	0,00	6.243,00	3.180,00	3.063,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.243,00	0,00	6.243,00	3.180,00	3.063,00
	Total da Ação	**2.666.729,00**	**0,00**	**2.666.729,00**	**2.454.347,21**	**212.381,79**

Ação: 2207 - Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica Rural.

Elemento	Descrição	Autorizada				Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**663.233,87**	**663.233,87**	**0,00**	**663.233,87**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**663.233,87**	**663.233,87**	**0,00**	**663.233,87**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	663.233,87	663.233,87	0,00	663.233,87
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	663.233,87	663.233,87	0,00	663.233,87
	Total da Ação	**0,00**	**663.233,87**	**663.233,87**	**0,00**	**663.233,87**

Ação: 2231 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas - ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada				Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**60.333,73**	**60.333,73**	**0,00**	**60.333,73**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**60.333,73**	**60.333,73**	**0,00**	**60.333,73**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	60.333,73	60.333,73	0,00	60.333,73
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	60.333,73	60.333,73	0,00	60.333,73
	Total da Ação	**0,00**	**60.333,73**	**60.333,73**	**0,00**	**60.333,73**

Ação: 2242 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba

Elemento	Descrição	Autorizada				Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(104.773,80)**	**510.273,36**	**405.499,56**	**405.499,56**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(104.773,80)**	**510.273,36**	**405.499,56**	**405.499,56**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(104.773,80)	510.273,36	405.499,56	405.499,56	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	(104.773,80)	510.273,36	405.499,56	405.499,56	0,00
	Total da Ação	**(104.773,80)**	**510.273,36**	**405.499,56**	**405.499,56**	**0,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 2257 - Operação de Crédito 2025 - Execução de Pavimentação Asfáltica

Elemento	Descrição	Autorizada				Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(862.197,00)**	**5.750.000,00**	**4.887.803,00**	**0,00**	**4.887.803,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(862.197,00)**	**5.750.000,00**	**4.887.803,00**	**0,00**	**4.887.803,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(862.197,00)	5.750.000,00	4.887.803,00	0,00	4.887.803,00
449051000000000000	Obras e instalações	(862.197,00)	5.750.000,00	4.887.803,00	0,00	4.887.803,00
	Total da Ação	**(862.197,00)**	**5.750.000,00**	**4.887.803,00**	**0,00**	**4.887.803,00**

Ação: 2284 - Convênio SECID nº 24.078.063-1 - Aquisição de Caminhão Prancha.

Elemento	Descrição	Autorizada				Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**850.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**850.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	850.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	850.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**850.000,00**

Ação: 2288 - Convênio SECID nº 24.072.278-0 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais - L. Progresso.

Elemento	Descrição	Autorizada				Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**

Ação: 2292 - Convênio SECID nº 24.253.605-3 - Aquisição de Caminhões Caçamba Basculante 6x4.

Elemento	Descrição	Autorizada				Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**

Ação: 2296 - Convênio SECID nº 23.972.554-6 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais

Elemento	Descrição	Autorizada				Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**

Ação: 2301 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Veículos de Tração Mecânica

Elemento	Descrição	Autorizada				Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**136.451,99**	**136.451,99**	**14.250,00**	**122.201,99**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**136.451,99**	**136.451,99**	**14.250,00**	**122.201,99**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	136.451,99	136.451,99	14.250,00	122.201,99
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	136.451,99	136.451,99	14.250,00	122.201,99
	Total da Ação	**0,00**	**136.451,99**	**136.451,99**	**14.250,00**	**122.201,99**
	Total da Unidade	**2.325.289,72**	**17.970.292,95**	**20.295.582,67**	**3.481.115,76**	**16.814.466,91**

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada				Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**175.627,34**	**0,00**	**175.627,34**	**164.800,05**	**10.827,29**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**175.627,34**	**0,00**	**175.627,34**	**164.800,05**	**10.827,29**
3290000000000000000	Aplicações diretas	175.627,34	0,00	175.627,34	164.800,05	10.827,29
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	175.627,34	0,00	175.627,34	164.800,05	10.827,29

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada				Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**413.902,86**	**0,00**	**413.902,86**	**411.583,13**	**2.319,73**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**413.902,86**	**0,00**	**413.902,86**	**411.583,13**	**2.319,73**
4690000000000000000	Aplicações diretas	413.902,86	0,00	413.902,86	411.583,13	2.319,73
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	413.902,86	0,00	413.902,86	411.583,13	2.319,73
	Total da Ação	**589.530,20**	**0,00**	**589.530,20**	**576.383,18**	**13.147,02**

Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque

			Autorizada			
Elemento	**Descrição**	**Crédito (Orçado/**	**Créditos**		**Despesa Paga**	**Diferença**
				Total		
		Suplementado)	**Especiais**			
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**219.000,00**	**0,00**	**219.000,00**	**213.328,68**	**5.671,32**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**219.000,00**	**0,00**	**219.000,00**	**213.328,68**	**5.671,32**
3290000000000000000	Aplicações diretas	219.000,00	0,00	219.000,00	213.328,68	5.671,32
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	219.000,00	0,00	219.000,00	213.328,68	5.671,32
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**302.500,00**	**0,00**	**302.500,00**	**299.568,26**	**2.931,74**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**302.500,00**	**0,00**	**302.500,00**	**299.568,26**	**2.931,74**
4690000000000000000	Aplicações diretas	302.500,00	0,00	302.500,00	299.568,26	2.931,74
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	302.500,00	0,00	302.500,00	299.568,26	2.931,74
	Total da Ação	**521.500,00**	**0,00**	**521.500,00**	**512.896,94**	**8.603,06**

Ação: 0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED

Elemento	Descrição	Autorizada				Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**5.700,00**	**275.000,00**	**280.700,00**	**268.720,19**	**11.979,81**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**5.700,00**	**275.000,00**	**280.700,00**	**268.720,19**	**11.979,81**
3290000000000000000	Aplicações diretas	5.700,00	275.000,00	280.700,00	268.720,19	11.979,81
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	5.700,00	275.000,00	280.700,00	268.720,19	11.979,81
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**93.750,00**	**93.750,00**	**93.750,00**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**93.750,00**	**93.750,00**	**93.750,00**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	0,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	0,00
	Total da Ação	**5.700,00**	**368.750,00**	**374.450,00**	**362.470,19**	**11.979,81**

Ação: 0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem

Elemento	Descrição	Autorizada				Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**14.500,00**	**440.000,00**	**454.500,00**	**447.802,03**	**6.697,97**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**14.500,00**	**440.000,00**	**454.500,00**	**447.802,03**	**6.697,97**
3290000000000000000	Aplicações diretas	14.500,00	440.000,00	454.500,00	447.802,03	6.697,97
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	14.500,00	440.000,00	454.500,00	447.802,03	6.697,97
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**157.000,00**	**157.000,00**	**156.249,96**	**750,04**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**157.000,00**	**157.000,00**	**156.249,96**	**750,04**
4690000000000000000	Aplicações diretas	0,00	157.000,00	157.000,00	156.249,96	750,04
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	157.000,00	157.000,00	156.249,96	750,04
	Total da Ação	**14.500,00**	**597.000,00**	**611.500,00**	**604.051,99**	**7.448,01**

Ação: 0068 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros

Elemento	Descrição	Autorizada	Diferença

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**82.000,00**	**82.000,00**	**75.590,73**	**6.409,27**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**0,00**	**82.000,00**	**82.000,00**	**75.590,73**	**6.409,27**
329000000000000000	Aplicações diretas	0,00	82.000,00	82.000,00	75.590,73	6.409,27
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	0,00	82.000,00	82.000,00	75.590,73	6.409,27
	Total da Ação	**0,00**	**82.000,00**	**82.000,00**	**75.590,73**	**6.409,27**

Ação: 1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas

Elemento	Descrição	Autorizada				Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	
400000000000000000	**Despesas de capital**	**67.327,19**	**0,00**	**67.327,19**	**67.327,19**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**67.327,19**	**0,00**	**67.327,19**	**67.327,19**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	67.327,19	0,00	67.327,19	67.327,19	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	67.327,19	0,00	67.327,19	67.327,19	0,00

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas

Elemento	Descrição	Autorizada				Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	
	Total da Ação	**67.327,19**	**0,00**	**67.327,19**	**67.327,19**	**0,00**

Ação: 1015 - Pavimentação Asfaltica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 1190 - Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

Elemento	Descrição	Autorizada				Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.713.806,35**	**1.713.806,35**	**0,00**	**1.713.806,35**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.713.806,35**	**1.713.806,35**	**0,00**	**1.713.806,35**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.713.806,35	1.713.806,35	0,00	1.713.806,35
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.713.059,61	1.713.059,61	0,00	1.713.059,61
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	746,74	746,74	0,00	746,74
	Total da Ação	**0,00**	**1.713.806,35**	**1.713.806,35**	**0,00**	**1.713.806,35**

Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano

Elemento	Descrição	Autorizada				Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.860.400,00**	**0,00**	**4.860.400,00**	**4.706.547,97**	**153.852,03**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.710.400,00**	**0,00**	**1.710.400,00**	**1.652.020,32**	**58.379,68**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.431.400,00	0,00	1.431.400,00	1.399.897,90	31.502,10
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.197.000,00	0,00	1.197.000,00	1.181.535,45	15.464,55
319013000000000000	Contribuições patronais	19.400,00	0,00	19.400,00	14.133,64	5.266,36
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	215.000,00	0,00	215.000,00	204.228,81	10.771,19
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	279.000,00	0,00	279.000,00	252.122,42	26.877,58
319113000000000000	Contribuições patronais	279.000,00	0,00	279.000,00	252.122,42	26.877,58
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.150.000,00**	**0,00**	**3.150.000,00**	**3.054.527,65**	**95.472,35**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00	3.054.527,65	95.472,35
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	1.252.500,00	0,00	1.252.500,00	1.219.528,17	32.971,83
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.897.500,00	0,00	1.897.500,00	1.834.999,48	62.500,52
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**11.450,00**	**0,00**	**11.450,00**	**7.901,07**	**3.548,93**
440000000000000000	**Investimentos**	**11.450,00**	**0,00**	**11.450,00**	**7.901,07**	**3.548,93**
449000000000000000	Aplicações diretas	11.450,00	0,00	11.450,00	7.901,07	3.548,93
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11.450,00	0,00	11.450,00	7.901,07	3.548,93
	Total da Ação	**4.871.850,00**	**0,00**	**4.871.850,00**	**4.714.449,04**	**157.400,96**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.804.657,06**	**0,00**	**1.804.657,06**	**566.180,71**	**1.238.476,35**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.804.657,06**	**0,00**	**1.804.657,06**	**566.180,71**	**1.238.476,35**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.804.657,06	0,00	1.804.657,06	566.180,71	1.238.476,35
339030000000000000	Material de consumo	800.000,00	0,00	800.000,00	1.232,61	798.767,39
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.004.657,06	0,00	1.004.657,06	564.948,10	439.708,96

	Total da Ação	**1.804.657,06**	**0,00**	**1.804.657,06**	**566.180,71**	**1.238.476,35**
Ação: 2106 - Manutenção da Gerencia de Transito						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
	Total da Ação	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
Ação: 2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**326.867,57**	**0,00**	**326.867,57**	**318.709,17**	**8.158,40**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**326.867,57**	**0,00**	**326.867,57**	**318.709,17**	**8.158,40**
3390000000000000000	Aplicações diretas	326.867,57	0,00	326.867,57	318.709,17	8.158,40
3390300000000000000	Material de consumo	56.967,57	0,00	56.967,57	50.896,82	6.070,75
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	269.900,00	0,00	269.900,00	267.812,35	2.087,65
	Total da Ação	**326.867,57**	**0,00**	**326.867,57**	**318.709,17**	**8.158,40**
Ação: 2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**485.692,42**	**0,00**	**485.692,42**	**179.392,42**	**306.300,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**485.692,42**	**0,00**	**485.692,42**	**179.392,42**	**306.300,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	485.692,42	0,00	485.692,42	179.392,42	306.300,00
3390300000000000000	Material de consumo	222.692,42	0,00	222.692,42	60.136,65	162.555,77
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	263.000,00	0,00	263.000,00	119.255,77	143.744,23
	Total da Ação	**485.692,42**	**0,00**	**485.692,42**	**179.392,42**	**306.300,00**
Ação: 2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**50.525,84**	**50.525,84**	**50.287,62**	**238,22**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**50.525,84**	**50.525,84**	**50.287,62**	**238,22**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	50.525,84	50.525,84	50.287,62	238,22
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	50.525,84	50.525,84	50.287,62	238,22
	Total da Ação	**0,00**	**50.525,84**	**50.525,84**	**50.287,62**	**238,22**
Ação: 2213 - Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.563.649,20**	**1.563.649,20**	**1.549.556,59**	**14.092,61**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.563.649,20**	**1.563.649,20**	**1.549.556,59**	**14.092,61**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.563.649,20	1.563.649,20	1.549.556,59	14.092,61
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.550.065,86	1.550.065,86	1.538.703,87	11.361,99
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	13.583,34	13.583,34	10.852,72	2.730,62
	Total da Ação	**0,00**	**1.563.649,20**	**1.563.649,20**	**1.549.556,59**	**14.092,61**
Ação: 2241 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**193.462,87**	**193.462,87**	**190.442,23**	**3.020,64**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**193.462,87**	**193.462,87**	**190.442,23**	**3.020,64**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	193.462,87	193.462,87	190.442,23	3.020,64
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2241 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	193.462,87	193.462,87	190.442,23	3.020,64
	Total da Ação	**0,00**	**193.462,87**	**193.462,87**	**190.442,23**	**3.020,64**
Ação: 2259 - Convênio SECID nº 23577229-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2260 - Convênio SECID nº 23577414-3 - Pavimentação Asfáltica Urbana.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2261 - Convênio SECID nº 23575456-8 - Pavimentação Asfáltica Urbana.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**

Ação: 2262 - Convênio SECID nº 23575898-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**

Ação: 2263 - Convênio SECID nº 23576214-5 - Pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**

Ação: 2264 - Convênio SECID nº 23576287-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 2265 - Convênio SECID nº 23891096-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**

Ação: 2266 - Convênio SECID nº 23891127-3 -Pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**

Ação: 2267 - Convênio SECID nº 23891173-7 - Pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**

Ação: 2287 - Convênio SECID nº 24.203.551-8 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**0,00**	**3.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**0,00**	**3.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**0,00**	**3.500.000,00**

Ação: 2291 - Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**270.750,00**	**14.250,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**270.750,00**	**14.250,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	285.000,00	285.000,00	270.750,00	14.250,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	285.000,00	285.000,00	270.750,00	14.250,00
	Total da Ação	**0,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**270.750,00**	**14.250,00**

Ação: 2293 - Contrato Finisa nº 0615881-93/2025 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**330.548,01**	**330.548,01**	**330.548,01**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**330.548,01**	**330.548,01**	**330.548,01**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	330.548,01	330.548,01	330.548,01	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	330.548,01	330.548,01	330.548,01	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**330.548,01**	**330.548,01**	**330.548,01**	**0,00**

Ação: 2297 - Convênio SECID nº 24.389.459-0 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbana

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

	Total da Ação	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2298 - Convênio SECID nº 24.462.631-9 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** **Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
Ação: 2302 - Convênio SECID nº 24.730.872-5- Pavimentação Sobre Pedras Irregulares em vias Urbanas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** **Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
Ação: 2303 - Convênio SECID nº 24.760.396-4 - Pavimentação Sobre Pedras Irregulares de Vias Urbanas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** **Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.704.750,72**	**3.704.750,72**	**0,00**	**3.704.750,72**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.704.750,72**	**3.704.750,72**	**0,00**	**3.704.750,72**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.704.750,72	3.704.750,72	0,00	3.704.750,72
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	3.704.750,72	3.704.750,72	0,00	3.704.750,72
	Total da Ação	**0,00**	**3.704.750,72**	**3.704.750,72**	**0,00**	**3.704.750,72**
Ação: 2307 - Convênio SECID nº24868364-3 - Pavimentação de Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** **Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
Ação: 2308 - Convênio SECID nº 24733806-3 - Aquisição de Trator de Pneus 110 cv						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** **Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
Ação: 2309 - Convênio SECID nº 24978992-5 - Aquisição de Trator de Pneus 110 cv						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** **Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**213.000,00**	**213.000,00**	**0,00**	**213.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**213.000,00**	**213.000,00**	**0,00**	**213.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	213.000,00	213.000,00	0,00	213.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	213.000,00	213.000,00	0,00	213.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**213.000,00**	**213.000,00**	**0,00**	**213.000,00**
	Total da Unidade	**8.701.624,44**	**67.872.492,99**	**76.574.117,43**	**10.369.036,01**	**66.205.081,42**
	Total do Órgão	**11.026.914,16**	**85.842.785,94**	**96.869.700,10**	**13.850.151,77**	**83.019.548,33**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** **Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.215.450,00**	**0,00**	**2.215.450,00**	**2.119.208,41**	**96.241,59**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.407.700,00**	**0,00**	**1.407.700,00**	**1.403.075,40**	**4.624,60**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** **Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.179.200,00	0,00	1.179.200,00	1.176.117,56	3.082,44
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.083.000,00	0,00	1.083.000,00	1.082.870,15	129,85
319013000000000000	Contribuições patronais	7.200,00	0,00	7.200,00	5.923,10	1.276,90
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	89.000,00	0,00	89.000,00	87.324,31	1.675,69
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	228.500,00	0,00	228.500,00	226.957,84	1.542,16
319113000000000000	Contribuições patronais	228.500,00	0,00	228.500,00	226.957,84	1.542,16
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**807.750,00**	**0,00**	**807.750,00**	**716.133,01**	**91.616,99**
339000000000000000	Aplicações diretas	807.750,00	0,00	807.750,00	716.133,01	91.616,99
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	10.250,00	0,00	10.250,00	9.713,20	536,80
339030000000000000	Material de consumo	468.000,00	0,00	468.000,00	424.779,64	43.220,36
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	329.500,00	0,00	329.500,00	281.640,17	47.859,83
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**110.010,00**	**0,00**	**110.010,00**	**106.509,00**	**3.501,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**110.010,00**	**0,00**	**110.010,00**	**106.509,00**	**3.501,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	110.010,00	0,00	110.010,00	106.509,00	3.501,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	110.010,00	0,00	110.010,00	106.509,00	3.501,00
	Total da Ação	**2.325.460,00**	**0,00**	**2.325.460,00**	**2.225.717,41**	**99.742,59**

Ação: 2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**71.700,00**	**0,00**	**71.700,00**	**65.266,08**	**6.433,92**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**36.500,00**	**0,00**	**36.500,00**	**35.101,20**	**1.398,80**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	36.500,00	0,00	36.500,00	35.101,20	1.398,80
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	36.500,00	0,00	36.500,00	35.101,20	1.398,80
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**35.200,00**	**0,00**	**35.200,00**	**30.164,88**	**5.035,12**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	35.200,00	0,00	35.200,00	30.164,88	5.035,12
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	35.200,00	0,00	35.200,00	30.164,88	5.035,12
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.300,00**	**0,00**	**1.300,00**	**1.286,52**	**13,48**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.300,00**	**0,00**	**1.300,00**	**1.286,52**	**13,48**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.300,00	0,00	1.300,00	1.286,52	13,48
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.300,00	0,00	1.300,00	1.286,52	13,48
	Total da Ação	**73.000,00**	**0,00**	**73.000,00**	**66.552,60**	**6.447,40**

Ação: 2209 - Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**268.775,22**	**268.775,22**	**0,00**	**268.775,22**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**268.775,22**	**268.775,22**	**0,00**	**268.775,22**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	268.775,22	268.775,22	0,00	268.775,22
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	255.005,57	255.005,57	0,00	255.005,57
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	13.769,65	13.769,65	0,00	13.769,65
	Total da Ação	**0,00**	**268.775,22**	**268.775,22**	**0,00**	**268.775,22**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria

Ação: 2212 - Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**342.850,00**	**342.850,00**	**325.150,00**	**17.700,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**342.850,00**	**342.850,00**	**325.150,00**	**17.700,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	342.850,00	342.850,00	325.150,00	17.700,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	330.500,00	330.500,00	325.150,00	5.350,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	12.350,00	12.350,00	0,00	12.350,00
	Total da Ação	**0,00**	**342.850,00**	**342.850,00**	**325.150,00**	**17.700,00**

Ação: 2248 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Aquisição de Equipamento Agrícola (Descompactador de solo Rotativo).

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(18.389,07)**	**130.000,00**	**111.610,93**	**64.000,00**	**47.610,93**
440000000000000000	**Investimentos**	**(18.389,07)**	**130.000,00**	**111.610,93**	**64.000,00**	**47.610,93**
449000000000000000	Aplicações diretas	(18.389,07)	130.000,00	111.610,93	64.000,00	47.610,93
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	(18.389,07)	130.000,00	111.610,93	64.000,00	47.610,93
	Total da Ação	**(18.389,07)**	**130.000,00**	**111.610,93**	**64.000,00**	**47.610,93**

Ação: 2249 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**27.289,07**	**27.289,07**	**20.789,07**	**6.500,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**27.289,07**	**27.289,07**	**20.789,07**	**6.500,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	27.289,07	27.289,07	20.789,07	6.500,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	27.289,07	27.289,07	20.789,07	6.500,00
	Total da Ação	**0,00**	**27.289,07**	**27.289,07**	**20.789,07**	**6.500,00**

Ação: 2268 - Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**	**3.522.000,00**	**178.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**	**3.522.000,00**	**178.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.522.000,00	178.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.522.000,00	178.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**	**3.522.000,00**	**178.000,00**

Ação: 2273 - Convênio SEAB nº 23903469-1 - Pavimentação Asfáltica de Estrada Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
	Total da Unidade	**2.380.070,93**	**5.968.914,29**	**8.348.985,22**	**6.224.209,08**	**2.124.776,14**

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**48.900,00**	**0,00**	**48.900,00**	**48.806,01**	**93,99**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**48.900,00**	**0,00**	**48.900,00**	**48.806,01**	**93,99**
3290000000000000000	Aplicações diretas	48.900,00	0,00	48.900,00	48.806,01	93,99
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	48.900,00	0,00	48.900,00	48.806,01	93,99
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**485.016,37**	**0,00**	**485.016,37**	**481.491,94**	**3.524,43**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**485.016,37**	**0,00**	**485.016,37**	**481.491,94**	**3.524,43**
4690000000000000000	Aplicações diretas	485.016,37	0,00	485.016,37	481.491,94	3.524,43
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	485.016,37	0,00	485.016,37	481.491,94	3.524,43
	Total da Ação	**533.916,37**	**0,00**	**533.916,37**	**530.297,95**	**3.618,42**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**20.900,00**	**0,00**	**20.900,00**	**7.010,38**	**13.889,62**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**20.900,00**	**0,00**	**20.900,00**	**7.010,38**	**13.889,62**
3290000000000000000	Aplicações diretas	20.900,00	0,00	20.900,00	7.010,38	13.889,62
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	20.900,00	0,00	20.900,00	7.010,38	13.889,62
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**164.900,00**	**0,00**	**164.900,00**	**154.837,27**	**10.062,73**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**164.900,00**	**0,00**	**164.900,00**	**154.837,27**	**10.062,73**
4690000000000000000	Aplicações diretas	164.900,00	0,00	164.900,00	154.837,27	10.062,73
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	164.900,00	0,00	164.900,00	154.837,27	10.062,73
	Total da Ação	**185.800,00**	**0,00**	**185.800,00**	**161.847,65**	**23.952,35**

Ação: 0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**74.694,92**	**0,00**	**74.694,92**	**68.136,66**	**6.558,26**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**74.694,92**	**0,00**	**74.694,92**	**68.136,66**	**6.558,26**
3290000000000000000	Aplicações diretas	74.694,92	0,00	74.694,92	68.136,66	6.558,26
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	74.694,92	0,00	74.694,92	68.136,66	6.558,26
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**177.403,00**	**0,00**	**177.403,00**	**176.068,46**	**1.334,54**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**177.403,00**	**0,00**	**177.403,00**	**176.068,46**	**1.334,54**
4690000000000000000	Aplicações diretas	177.403,00	0,00	177.403,00	176.068,46	1.334,54
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	177.403,00	0,00	177.403,00	176.068,46	1.334,54
	Total da Ação	**252.097,92**	**0,00**	**252.097,92**	**244.205,12**	**7.892,80**

Ação: 1007 - Construção Barracões Industriais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 1186 - Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**44,93**	**44,93**	**0,00**	**44,93**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**44,93**	**44,93**	**0,00**	**44,93**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	44,93	44,93	0,00	44,93
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	44,93	44,93	0,00	44,93
	Total da Ação	**0,00**	**44,93**	**44,93**	**0,00**	**44,93**

Ação: 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**1.888.550,64**	**0,00**	**1.888.550,64**	**1.385.603,54**	**502.947,10**
4400000000000000000	**Investimentos**	**1.888.550,64**	**0,00**	**1.888.550,64**	**1.385.603,54**	**502.947,10**
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.888.550,64	0,00	1.888.550,64	1.385.603,54	502.947,10
4490510000000000000	Obras e instalações	1.812.550,64	0,00	1.812.550,64	1.325.763,54	486.787,10
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	76.000,00	0,00	76.000,00	59.840,00	16.160,00
	Total da Ação	**1.888.550,64**	**0,00**	**1.888.550,64**	**1.385.603,54**	**502.947,10**

Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**14.493,43**	**0,00**	**14.493,43**	**3.834,12**	**10.659,31**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**14.493,43**	**0,00**	**14.493,43**	**3.834,12**	**10.659,31**
339000000000000000	Aplicações diretas	14.493,43	0,00	14.493,43	3.834,12	10.659,31
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	7.023,63	0,00	7.023,63	723,36	6.300,27
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	469,80	0,00	469,80	0,00	469,80
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00	0,00	7.000,00	3.110,76	3.889,24
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**254.700,00**	**0,00**	**254.700,00**	**226.935,14**	**27.764,86**
440000000000000000	**Investimentos**	**254.700,00**	**0,00**	**254.700,00**	**226.935,14**	**27.764,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	254.700,00	0,00	254.700,00	226.935,14	27.764,86
449051000000000000	Obras e instalações	197.000,00	0,00	197.000,00	172.824,21	24.175,79
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	57.700,00	0,00	57.700,00	54.110,93	3.589,07
	Total da Ação	**269.193,43**	**0,00**	**269.193,43**	**230.769,26**	**38.424,17**

Ação: 2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**306.775,13**	**306.775,13**	**305.533,27**	**1.241,86**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**306.775,13**	**306.775,13**	**305.533,27**	**1.241,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	306.775,13	306.775,13	305.533,27	1.241,86
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	305.533,27	305.533,27	305.533,27	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.241,86	1.241,86	0,00	1.241,86
	Total da Ação	**0,00**	**306.775,13**	**306.775,13**	**305.533,27**	**1.241,86**

Ação: 2271 - Convênio SECID nº 23576593-4 - Aquisição de Terreno para a Área Industrial.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**

Ação: 2282 - Operação de Crédito 2025 - Contrato FINISA nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Terreno -Área Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**263.712,00**	**263.712,00**	**0,00**	**263.712,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**263.712,00**	**263.712,00**	**0,00**	**263.712,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	263.712,00	263.712,00	0,00	263.712,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	263.712,00	263.712,00	0,00	263.712,00
	Total da Ação	**0,00**	**263.712,00**	**263.712,00**	**0,00**	**263.712,00**

Ação: 2286 - Convênio SECID nº 23.866.115-3 - Aquisição de Equipamentos para Barracão Industrial.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
	Total da Unidade	**3.129.558,36**	**8.070.532,06**	**11.200.090,42**	**2.858.256,79**	**8.341.833,63**
	Total do Órgão	**5.509.629,29**	**14.039.446,35**	**19.549.075,64**	**9.082.465,87**	**10.466.609,77**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.200.917,97**	**0,00**	**1.200.917,97**	**1.109.805,23**	**91.112,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.200.917,97**	**0,00**	**1.200.917,97**	**1.109.805,23**	**91.112,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.200.917,97	0,00	1.200.917,97	1.109.805,23	91.112,74
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.196.917,97	0,00	1.196.917,97	1.109.805,23	87.112,74
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total da Ação	**1.200.917,97**	**0,00**	**1.200.917,97**	**1.109.805,23**	**91.112,74**

Ação: 2025 - Programa Federal Salário Educação

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.025.590,70**	**0,00**	**1.025.590,70**	**1.006.106,02**	**19.484,68**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.025.590,70**	**0,00**	**1.025.590,70**	**1.006.106,02**	**19.484,68**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.025.590,70	0,00	1.025.590,70	1.006.106,02	19.484,68
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.025.590,70	0,00	1.025.590,70	1.006.106,02	19.484,68
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.025.590,70**	**0,00**	**1.025.590,70**	**1.006.106,02**	**19.484,68**

Ação: 2071 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.237.809,43**	**0,00**	**1.237.809,43**	**1.201.171,78**	**36.637,65**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.237.809,43**	**0,00**	**1.237.809,43**	**1.201.171,78**	**36.637,65**

339000000000000000	Aplicações diretas	1.237.809,43	0,00	1.237.809,43	1.201.171,78	36.637,65
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.235.109,43	0,00	1.235.109,43	1.201.171,78	33.937,65
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
	Total da Ação	**1.237.809,43**	**0,00**	**1.237.809,43**	**1.201.171,78**	**36.637,65**

Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.096.224,00**	**0,00**	**4.096.224,00**	**3.995.849,44**	**100.374,56**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**788.700,00**	**0,00**	**788.700,00**	**782.108,27**	**6.591,73**
319000000000000000	Aplicações diretas	610.200,00	0,00	610.200,00	604.018,65	6.181,35
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	556.500,00	0,00	556.500,00	550.318,65	6.181,35
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	53.700,00	0,00	53.700,00	53.700,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	178.500,00	0,00	178.500,00	178.089,62	410,38
319113000000000000	Contribuições patronais	178.500,00	0,00	178.500,00	178.089,62	410,38
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.307.524,00**	**0,00**	**3.307.524,00**	**3.213.741,17**	**93.782,83**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.307.524,00	0,00	3.307.524,00	3.213.741,17	93.782,83
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	27.050,00	0,00	27.050,00	26.448,77	601,23
339030000000000000	Material de consumo	769.964,00	0,00	769.964,00	700.893,16	69.070,84

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	1.362,30	637,70
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00	0,00	6.000,00	5.864,97	135,03
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.481.900,00	0,00	2.481.900,00	2.459.559,09	22.340,91
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.610,00	0,00	20.610,00	19.612,88	997,12
400000000000000000	**Despesas de capital**	**112.820,00**	**0,00**	**112.820,00**	**112.820,00**	**(0,00)**
440000000000000000	**Investimentos**	**112.820,00**	**0,00**	**112.820,00**	**112.820,00**	**(0,00)**
449000000000000000	Aplicações diretas	112.820,00	0,00	112.820,00	112.820,00	(0,00)
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	112.820,00	0,00	112.820,00	112.820,00	(0,00)
	Total da Ação	**4.209.044,00**	**0,00**	**4.209.044,00**	**4.108.669,44**	**100.374,56**

Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.341.157,70**	**0,00**	**1.341.157,70**	**1.239.874,99**	**101.282,71**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**73.000,00**	**0,00**	**73.000,00**	**72.155,83**	**844,17**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	73.000,00	0,00	73.000,00	72.155,83	844,17
319113000000000000	Contribuições patronais	73.000,00	0,00	73.000,00	72.155,83	844,17
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.268.157,70**	**0,00**	**1.268.157,70**	**1.167.719,16**	**100.438,54**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.268.157,70	0,00	1.268.157,70	1.167.719,16	100.438,54
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.302,08	0,00	1.302,08	0,00	1.302,08
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	152.345,76	0,00	152.345,76	114.146,95	38.198,81
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.114.509,86	0,00	1.114.509,86	1.053.572,21	60.937,65
400000000000000000	**Despesas de capital**	**78.130,51**	**0,00**	**78.130,51**	**49.415,00**	**28.715,51**
440000000000000000	**Investimentos**	**78.130,51**	**0,00**	**78.130,51**	**49.415,00**	**28.715,51**
449000000000000000	Aplicações diretas	78.130,51	0,00	78.130,51	49.415,00	28.715,51
449051000000000000	Obras e instalações	26.991,32	0,00	26.991,32	0,00	26.991,32
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	51.139,19	0,00	51.139,19	49.415,00	1.724,19
	Total da Ação	**1.419.288,21**	**0,00**	**1.419.288,21**	**1.289.289,99**	**129.998,22**

Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.266,43**	**733,57**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.500,00**	**0,00**	**1.500,00**	**1.266,43**	**233,57**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.500,00	0,00	1.500,00	1.266,43	233,57
319113000000000000	Contribuições patronais	1.500,00	0,00	1.500,00	1.266,43	233,57
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.266,43**	**733,57**
Ação: 2269 - Convênio SECID nº 23689495-9 - Reforma e Ampliação da Creche Pequeno Príncipe.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.000.000,00)**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(1.000.000,00)**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(1.000.000,00)	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	(1.000.000,00)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(1.000.000,00)**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Ação: 2279 - Convênio SECID nº 23577065-2 - Cobertura da Quadra de Esporte da Escola Rural Municipal						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
	Total da Unidade	**8.094.650,31**	**2.400.000,00**	**10.494.650,31**	**8.716.308,89**	**1.778.341,42**
Unidade: 002 - FUNDEB - 60%						
Ação: 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.150.759,51**	**0,00**	**6.150.759,51**	**6.041.388,80**	**109.370,71**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.146.759,51**	**0,00**	**6.146.759,51**	**6.037.878,80**	**108.880,71**
319000000000000000	Aplicações diretas	5.147.513,76	0,00	5.147.513,76	5.089.017,82	58.495,94
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.044.513,76	0,00	5.044.513,76	5.000.417,87	44.095,89
319013000000000000	Contribuições patronais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	99.000,00	0,00	99.000,00	88.599,95	10.400,05
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	999.245,75	0,00	999.245,75	948.860,98	50.384,77
319113000000000000	Contribuições patronais	999.245,75	0,00	999.245,75	948.860,98	50.384,77
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**3.510,00**	**490,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	3.510,00	490,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	4.000,00	0,00	4.000,00	3.510,00	490,00
	Total da Ação	**6.150.759,51**	**0,00**	**6.150.759,51**	**6.041.388,80**	**109.370,71**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 002 - FUNDEB - 60%						
Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.289.161,33**	**0,00**	**4.289.161,33**	**4.232.742,76**	**56.418,57**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.285.961,33**	**0,00**	**4.285.961,33**	**4.230.532,76**	**55.428,57**
319000000000000000	Aplicações diretas	3.589.461,33	0,00	3.589.461,33	3.584.115,00	5.346,33
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.491.261,33	0,00	3.491.261,33	3.490.409,14	852,19
319013000000000000	Contribuições patronais	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	95.400,00	0,00	95.400,00	93.705,86	1.694,14
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	696.500,00	0,00	696.500,00	646.417,76	50.082,24
319113000000000000	Contribuições patronais	696.500,00	0,00	696.500,00	646.417,76	50.082,24
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.200,00**	**0,00**	**3.200,00**	**2.210,00**	**990,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.200,00	0,00	3.200,00	2.210,00	990,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.200,00	0,00	3.200,00	2.210,00	990,00
	Total da Ação	**4.289.161,33**	**0,00**	**4.289.161,33**	**4.232.742,76**	**56.418,57**
Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**92.100,00**	**0,00**	**92.100,00**	**74.651,53**	**17.448,47**

3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**92.100,00**	**0,00**	**92.100,00**	**74.651,53**	**17.448,47**
3190000000000000000	Aplicações diretas	72.600,00	0,00	72.600,00	63.228,13	9.371,87
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190700000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3191100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	65.000,00	0,00	65.000,00	63.228,13	1.771,87
3191300000000000000	Contribuições patronais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3191600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	19.500,00	0,00	19.500,00	11.423,40	8.076,60
3191300000000000000	Contribuições patronais	19.500,00	0,00	19.500,00	11.423,40	8.076,60
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**92.100,00**	**0,00**	**92.100,00**	**74.651,53**	**17.448,47**
	Total da Unidade	**10.532.020,84**	**0,00**	**10.532.020,84**	**10.348.783,09**	**183.237,75**

Unidade: 003 - FUNDEB - 30%

Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**226.495,02**	**0,00**	**226.495,02**	**203.145,07**	**23.349,95**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**225.495,02**	**0,00**	**225.495,02**	**203.145,07**	**22.349,95**
3190000000000000000	Aplicações diretas	196.000,00	0,00	196.000,00	179.677,99	16.322,01
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190700000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	174.000,00	0,00	174.000,00	171.526,95	2.473,05
3191300000000000000	Contribuições patronais	22.000,00	0,00	22.000,00	8.151,04	13.848,96
3191600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	29.495,02	0,00	29.495,02	23.467,08	6.027,94
3191300000000000000	Contribuições patronais	29.495,02	0,00	29.495,02	23.467,08	6.027,94
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 003 - FUNDEB - 30%

Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**510.640,58**	**0,00**	**510.640,58**	**510.640,58**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**510.640,58**	**0,00**	**510.640,58**	**510.640,58**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	510.640,58	0,00	510.640,58	510.640,58	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	510.640,58	0,00	510.640,58	510.640,58	0,00
	Total da Ação	**737.135,60**	**0,00**	**737.135,60**	**713.785,65**	**23.349,95**

Ação: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**584.286,57**	**0,00**	**584.286,57**	**579.149,08**	**5.137,49**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**384.711,47**	**0,00**	**384.711,47**	**384.270,40**	**441,07**
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	384.711,47	0,00	384.711,47	384.270,40	441,07
3150430000000000000	Subvenções sociais	384.711,47	0,00	384.711,47	384.270,40	441,07
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**199.575,10**	**0,00**	**199.575,10**	**194.878,68**	**4.696,42**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	199.575,10	0,00	199.575,10	194.878,68	4.696,42
3350430000000000000	Subvenções sociais	199.575,10	0,00	199.575,10	194.878,68	4.696,42
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**39.600,00**	**0,00**	**39.600,00**	**39.600,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**39.600,00**	**0,00**	**39.600,00**	**39.600,00**	**0,00**
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	39.600,00	0,00	39.600,00	39.600,00	0,00
4450520000000000000	Equipamentos e material permanente	39.600,00	0,00	39.600,00	39.600,00	0,00
	Total da Ação	**623.886,57**	**0,00**	**623.886,57**	**618.749,08**	**5.137,49**
	Total da Unidade	**1.361.022,17**	**0,00**	**1.361.022,17**	**1.332.534,73**	**28.487,44**
	Total do Órgão	**19.987.693,32**	**2.400.000,00**	**22.387.693,32**	**20.397.626,71**	**1.990.066,61**

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 1187 - Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(73.357,30)**	**331.107,30**	**257.750,00**	**257.545,72**	**204,28**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(73.357,30)**	**331.107,30**	**257.750,00**	**257.545,72**	**204,28**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(73.357,30)	331.107,30	257.750,00	257.545,72	204,28
4490510000000000000	Obras e instalações	(73.357,30)	331.107,30	257.750,00	257.545,72	204,28
	Total da Ação	**(73.357,30)**	**331.107,30**	**257.750,00**	**257.545,72**	**204,28**

Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.822.051,40**	**0,00**	**1.822.051,40**	**1.750.626,88**	**71.424,52**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**367.800,00**	**0,00**	**367.800,00**	**365.560,16**	**2.239,84**
3190000000000000000	Aplicações diretas	332.800,00	0,00	332.800,00	330.660,91	2.139,09
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190700000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	304.500,00	0,00	304.500,00	303.463,32	1.036,68
319013000000000000	Contribuições patronais	19.700,00	0,00	19.700,00	19.297,60	402,40
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.600,00	0,00	8.600,00	7.899,99	700,01
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	35.000,00	0,00	35.000,00	34.899,25	100,75
319113000000000000	Contribuições patronais	35.000,00	0,00	35.000,00	34.899,25	100,75
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.454.251,40**	**0,00**	**1.454.251,40**	**1.385.066,72**	**69.184,68**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.454.251,40	0,00	1.454.251,40	1.385.066,72	69.184,68
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339014000000000000	Diárias - civil	7.996,27	0,00	7.996,27	7.415,83	580,44
339030000000000000	Material de consumo	89.200,00	0,00	89.200,00	72.446,53	16.753,47
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	47.253,73	0,00	47.253,73	47.253,73	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.460,00	0,00	3.460,00	1.460,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.301.841,40	0,00	1.301.841,40	1.252.912,11	48.929,29
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	4.500,00	0,00	4.500,00	3.578,52	921,48
400000000000000000	**Despesas de capital**	**18.250,00**	**0,00**	**18.250,00**	**18.203,00**	**47,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**18.250,00**	**0,00**	**18.250,00**	**18.203,00**	**47,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	18.250,00	0,00	18.250,00	18.203,00	47,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.250,00	0,00	18.250,00	18.203,00	47,00
	Total da Ação	**1.840.301,40**	**0,00**	**1.840.301,40**	**1.768.829,88**	**71.471,52**

Ação: 2185 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**180.663,08**	**180.663,08**	**179.833,89**	**829,19**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**180.663,08**	**180.663,08**	**179.833,89**	**829,19**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	180.663,08	180.663,08	179.833,89	829,19
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	179.696,25	179.696,25	179.696,25	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	966,83	966,83	137,64	829,19
	Total da Ação	**0,00**	**180.663,08**	**180.663,08**	**179.833,89**	**829,19**

Ação: 2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**40.665,84**	**40.665,84**	**40.096,36**	**569,48**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**40.665,84**	**40.665,84**	**40.096,36**	**569,48**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	40.665,84	40.665,84	40.096,36	569,48
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	40.665,84	40.665,84	40.096,36	569,48
	Total da Ação	**0,00**	**40.665,84**	**40.665,84**	**40.096,36**	**569,48**

Ação: 2211 - Convênio ST nº 21035909-5 - Viagem Cultural do Programa Paraná Mais Cidades.,

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**

Ação: 2229 - Convênio SECID nº 20968539+6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.890.950,00**	**1.890.950,00**	**1.449.224,87**	**441.725,13**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.890.950,00**	**1.890.950,00**	**1.449.224,87**	**441.725,13**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.890.950,00	1.890.950,00	1.449.224,87	441.725,13
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.885.450,00	1.885.450,00	1.449.224,87	436.225,13
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.890.950,00**	**1.890.950,00**	**1.449.224,87**	**441.725,13**

Ação: 2233 - Construção de Quadra Poliesportiva ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 2233 - Construção de Quadra Poliesportiva ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**

Ação: 2243 - Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**182,07**	**182,07**	**134,78**	**47,29**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**182,07**	**182,07**	**134,78**	**47,29**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	182,07	182,07	134,78	47,29
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	182,07	182,07	134,78	47,29
	Total da Ação	**0,00**	**182,07**	**182,07**	**134,78**	**47,29**

Ação: 2246 - Convênio ME nº 962618/2024 - Aquisição e Instalação de Parque Infantil.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**208.000,00**	**208.000,00**	**0,00**	**208.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**208.000,00**	**208.000,00**	**0,00**	**208.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	208.000,00	208.000,00	0,00	208.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	208.000,00	208.000,00	0,00	208.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**208.000,00**	**208.000,00**	**0,00**	**208.000,00**

Ação: 2276 - Convênio SECID nº 23575278-6 - Construção do Espaço da Arte

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**

Ação: 2280 - Convênio SECID nº 23577305-8 - Construção do Complexo Esportivo R.P.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**

Ação: 2304 - Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**61.500,00**	**61.500,00**	**51.700,00**	**9.800,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**61.500,00**	**61.500,00**	**51.700,00**	**9.800,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	61.500,00	61.500,00	51.700,00	9.800,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	61.500,00	61.500,00	51.700,00	9.800,00
	Total da Ação	**0,00**	**61.500,00**	**61.500,00**	**51.700,00**	**9.800,00**

Ação: 2305 - Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**192.800,00**	**7.200,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**192.800,00**	**7.200,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	192.800,00	7.200,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	200.000,00	200.000,00	192.800,00	7.200,00
	Total da Ação	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**192.800,00**	**7.200,00**
	Total da Unidade	**1.766.944,10**	**4.153.068,29**	**5.920.012,39**	**3.940.165,50**	**1.979.846,89**
	Total do Órgão	**1.766.944,10**	**4.153.068,29**	**5.920.012,39**	**3.940.165,50**	**1.979.846,89**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 001 - Divisão de Direção do Departamento

Ação: 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**2.260,00**	**438,50**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**2.260,00**	**438,50**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.698,50	2.698,50	2.260,00	438,50
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.698,50	2.698,50	2.260,00	438,50
	Total da Ação	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**2.260,00**	**438,50**

Ação: 1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**55.389,02**	**55.389,02**	**55.388,72**	**0,30**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**55.389,02**	**55.389,02**	**55.388,72**	**0,30**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	55.389,02	55.389,02	55.388,72	0,30
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	55.389,02	55.389,02	55.388,72	0,30

	Total da Ação	**0,00**	**55.389,02**	**55.389,02**	**55.388,72**	**0,30**
Ação: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**374.674,68**	**925,32**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**	**349.074,68**	**925,32**
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	350.000,00	0,00	350.000,00	349.074,68	925,32
3150430000000000000	Subvenções sociais	350.000,00	0,00	350.000,00	349.074,68	925,32
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**25.600,00**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	25.600,00	0,00	25.600,00	25.600,00	0,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	25.600,00	0,00	25.600,00	25.600,00	0,00
	Total da Ação	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**374.674,68**	**925,32**
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.722.400,00**	**0,00**	**4.722.400,00**	**4.684.575,58**	**37.824,42**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.722.400,00**	**0,00**	**4.722.400,00**	**4.684.575,58**	**37.824,42**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.722.400,00	0,00	4.722.400,00	4.684.575,58	37.824,42
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.722.400,00	0,00	4.722.400,00	4.684.575,58	37.824,42
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**4.722.400,00**	**0,00**	**4.722.400,00**	**4.684.575,58**	**37.824,42**
Ação: 2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**364.111,92**	**0,00**	**364.111,92**	**364.029,60**	**82,32**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**253.800,00**	**0,00**	**253.800,00**	**253.717,68**	**82,32**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	253.800,00	0,00	253.800,00	253.717,68	82,32
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	253.800,00	0,00	253.800,00	253.717,68	82,32
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**110.311,92**	**0,00**	**110.311,92**	**110.311,92**	**0,00**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	110.311,92	0,00	110.311,92	110.311,92	0,00
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	110.311,92	0,00	110.311,92	110.311,92	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**3.750,00**	**0,00**	**3.750,00**	**3.677,16**	**72,84**
4400000000000000000	**Investimentos**	**3.750,00**	**0,00**	**3.750,00**	**3.677,16**	**72,84**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	3.750,00	0,00	3.750,00	3.677,16	72,84
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.750,00	0,00	3.750,00	3.677,16	72,84
	Total da Ação	**367.861,92**	**0,00**	**367.861,92**	**367.706,76**	**155,16**
Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**413.938,98**	**0,00**	**413.938,98**	**413.938,98**	**0,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**413.938,98**	**0,00**	**413.938,98**	**413.938,98**	**0,00**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	413.938,98	0,00	413.938,98	413.938,98	0,00
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	413.938,98	0,00	413.938,98	413.938,98	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**413.938,98**	**0,00**	**413.938,98**	**413.938,98**	**0,00**
Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**10.268.235,43**	**0,00**	**10.268.235,43**	**9.469.466,45**	**798.768,98**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**7.203.908,89**	**0,00**	**7.203.908,89**	**6.884.227,63**	**319.681,26**
3190000000000000000	Aplicações diretas	6.394.308,89	0,00	6.394.308,89	6.145.571,17	248.737,72
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.486.308,89	0,00	5.486.308,89	5.314.469,27	171.839,62
3190130000000000000	Contribuições patronais	442.000,00	0,00	442.000,00	435.728,46	6.271,54
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	462.000,00	0,00	462.000,00	395.373,44	66.626,56
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	809.600,00	0,00	809.600,00	738.656,46	70.943,54

319113000000000000	Contribuições patronais	809.600,00	0,00	809.600,00	738.656,46	70.943,54
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.064.326,54**	**0,00**	**3.064.326,54**	**2.585.238,82**	**479.087,72**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.064.326,54	0,00	3.064.326,54	2.585.238,82	479.087,72
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	125,67	374,33
339014000000000000	Diárias - civil	180.833,74	0,00	180.833,74	175.973,00	4.860,74
339030000000000000	Material de consumo	591.500,00	0,00	591.500,00	466.838,03	124.661,97
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.750,00	0,00	9.750,00	7.370,00	2.380,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	12.185,00	0,00	12.185,00	12.185,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	552.067,29	0,00	552.067,29	537.324,40	14.742,89
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00	0,00	13.000,00	7.411,57	5.588,43
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.582.990,51	0,00	1.582.990,51	1.283.729,41	299.261,10
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	121.500,00	0,00	121.500,00	94.281,74	27.218,26
400000000000000000	**Despesas de capital**	**361.974,65**	**0,00**	**361.974,65**	**5.524,65**	**356.450,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**361.974,65**	**0,00**	**361.974,65**	**5.524,65**	**356.450,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	361.974,65	0,00	361.974,65	5.524,65	356.450,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	361.974,65	0,00	361.974,65	5.524,65	356.450,00
	Total da Ação	**10.630.210,08**	**0,00**	**10.630.210,08**	**9.474.991,10**	**1.155.218,98**

Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**476.296,83**	**0,00**	**476.296,83**	**455.091,14**	**21.205,69**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**344.250,00**	**0,00**	**344.250,00**	**340.443,44**	**3.806,56**
319000000000000000	Aplicações diretas	286.750,00	0,00	286.750,00	283.794,13	2.955,87
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	279.750,00	0,00	279.750,00	277.345,69	2.404,31
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.000,00	0,00	7.000,00	6.448,44	551,56
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	57.500,00	0,00	57.500,00	56.649,31	850,69
319113000000000000	Contribuições patronais	57.500,00	0,00	57.500,00	56.649,31	850,69
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**132.046,83**	**0,00**	**132.046,83**	**114.647,70**	**17.399,13**
339000000000000000	Aplicações diretas	132.046,83	0,00	132.046,83	114.647,70	17.399,13
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	171,96	828,04
339030000000000000	Material de consumo	9.146,83	0,00	9.146,83	1.822,37	7.324,46
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	115.000,00	0,00	115.000,00	110.902,57	4.097,43
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00	0,00	4.000,00	1.750,80	2.249,20
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**476.296,83**	**0,00**	**476.296,83**	**455.091,14**	**21.205,69**

Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**935.200,00**	**0,00**	**935.200,00**	**755.978,99**	**179.221,01**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**780.250,00**	**0,00**	**780.250,00**	**694.677,05**	**85.572,95**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319000000000000000	Aplicações diretas	706.650,00	0,00	706.650,00	638.754,54	67.895,46
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	564.850,00	0,00	564.850,00	543.655,03	21.194,97
319013000000000000	Contribuições patronais	84.600,00	0,00	84.600,00	66.675,99	17.924,01
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	57.200,00	0,00	57.200,00	28.423,52	28.776,48
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	73.600,00	0,00	73.600,00	55.922,51	17.677,49
319113000000000000	Contribuições patronais	73.600,00	0,00	73.600,00	55.922,51	17.677,49
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**154.950,00**	**0,00**	**154.950,00**	**61.301,94**	**93.648,06**
339000000000000000	Aplicações diretas	154.950,00	0,00	154.950,00	61.301,94	93.648,06
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
339014000000000000	Diárias - civil	9.400,00	0,00	9.400,00	1.547,64	7.852,36
339030000000000000	Material de consumo	81.450,00	0,00	81.450,00	39.933,76	41.516,24
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	57.200,00	0,00	57.200,00	19.820,54	37.379,46
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**47.500,00**	**0,00**	**47.500,00**	**0,00**	**47.500,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**47.500,00**	**0,00**	**47.500,00**	**0,00**	**47.500,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
	Total da Ação	**982.700,00**	**0,00**	**982.700,00**	**755.978,99**	**226.721,01**

Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**8.380.826,61**	**0,00**	**8.380.826,61**	**7.200.896,11**	**1.179.930,50**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.853.176,43**	**0,00**	**3.853.176,43**	**3.652.180,23**	**200.996,20**
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.236.876,43	0,00	3.236.876,43	3.093.465,00	143.411,43
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.576.676,43	0,00	2.576.676,43	2.458.817,25	117.859,18
3190130000000000000	Contribuições patronais	61.700,00	0,00	61.700,00	38.955,87	22.744,13
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	598.000,00	0,00	598.000,00	595.691,88	2.308,12
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	616.300,00	0,00	616.300,00	558.715,23	57.584,77
3191130000000000000	Contribuições patronais	616.300,00	0,00	616.300,00	558.715,23	57.584,77
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.527.650,18**	**0,00**	**4.527.650,18**	**3.548.715,88**	**978.934,30**
3390000000000000000	Aplicações diretas	4.527.650,18	0,00	4.527.650,18	3.548.715,88	978.934,30
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	585,00	415,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	572.120,25	0,00	572.120,25	518.229,31	53.890,94
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.224.650,00	0,00	1.224.650,00	1.110.240,59	114.409,41
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.500,00	0,00	6.500,00	319,43	6.180,57
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.723.379,93	0,00	2.723.379,93	1.919.341,55	804.038,38
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**33.000,00**	**0,00**	**33.000,00**	**25.250,91**	**7.749,09**
4400000000000000000	**Investimentos**	**33.000,00**	**0,00**	**33.000,00**	**25.250,91**	**7.749,09**
4490000000000000000	Aplicações diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	25.250,91	7.749,09
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	33.000,00	0,00	33.000,00	25.250,91	7.749,09
	Total da Ação	**8.413.826,61**	**0,00**	**8.413.826,61**	**7.226.147,02**	**1.187.679,59**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**144.762,80**	**0,00**	**144.762,80**	**144.762,80**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**144.762,80**	**0,00**	**144.762,80**	**144.762,80**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	144.762,80	0,00	144.762,80	144.762,80	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	144.762,80	0,00	144.762,80	144.762,80	0,00
	Total da Ação	**144.762,80**	**0,00**	**144.762,80**	**144.762,80**	**0,00**

Ação: 2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**213,97**	**213,97**	**212,12**	**1,85**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**213,97**	**213,97**	**212,12**	**1,85**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	213,97	213,97	212,12	1,85
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	213,97	213,97	212,12	1,85
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**204,90**	**204,90**	**0,00**	**204,90**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**204,90**	**204,90**	**0,00**	**204,90**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	204,90	204,90	0,00	204,90
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	204,90	204,90	0,00	204,90
	Total da Ação	**0,00**	**418,87**	**418,87**	**212,12**	**206,75**

Ação: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**163.671,73**	**0,00**	**163.671,73**	**20.457,80**	**143.213,93**
4400000000000000000	**Investimentos**	**163.671,73**	**0,00**	**163.671,73**	**20.457,80**	**143.213,93**
4490000000000000000	Aplicações diretas	163.671,73	0,00	163.671,73	20.457,80	143.213,93
4490510000000000000	Obras e instalações	150.000,00	0,00	150.000,00	14.049,80	135.950,20
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	13.671,73	0,00	13.671,73	6.408,00	7.263,73
	Total da Ação	**163.671,73**	**0,00**	**163.671,73**	**20.457,80**	**143.213,93**

Ação: 2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**14.988,72**	**14.988,72**	**14.988,72**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**14.988,72**	**14.988,72**	**14.988,72**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	14.988,72	14.988,72	14.988,72	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	14.988,72	14.988,72	14.988,72	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**14.988,72**	**14.988,72**	**14.988,72**	**0,00**

Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**(20.000,00)**	**149.446,78**	**129.446,78**	**92.025,85**	**37.420,93**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(20.000,00)**	**149.446,78**	**129.446,78**	**92.025,85**	**37.420,93**
3390000000000000000	Aplicações diretas	(20.000,00)	149.446,78	129.446,78	92.025,85	37.420,93

339030000000000000	Material de consumo	0,00	97.087,50	97.087,50	74.604,05	22.483,45
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(20.000,00)	52.359,28	32.359,28	17.421,80	14.937,48
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**86.633,87**	**86.633,87**	**0,00**	**86.633,87**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**86.633,87**	**86.633,87**	**0,00**	**86.633,87**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	86.633,87	86.633,87	0,00	86.633,87
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	86.633,87	86.633,87	0,00	86.633,87
	Total da Ação	**(20.000,00)**	**236.080,65**	**216.080,65**	**92.025,85**	**124.054,80**
Ação: 2172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
	Total da Ação	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
Ação: 2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.953,08**	**3.953,08**	**0,00**	**3.953,08**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.953,08**	**3.953,08**	**0,00**	**3.953,08**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.953,08	3.953,08	0,00	3.953,08
339030000000000000	Material de consumo	0,00	3.953,08	3.953,08	0,00	3.953,08
	Total da Ação	**0,00**	**3.953,08**	**3.953,08**	**0,00**	**3.953,08**
Ação: 2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 860_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.526,47**	**10.526,47**	**0,00**	**10.526,47**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.526,47**	**10.526,47**	**0,00**	**10.526,47**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.526,47	10.526,47	0,00	10.526,47
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	10.526,47	10.526,47	0,00	10.526,47
	Total da Ação	**0,00**	**10.526,47**	**10.526,47**	**0,00**	**10.526,47**
Ação: 2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000 440000000000000000	**Despesas de capital Investimentos**	**0,00 0,00**	**49.503,64 49.503,64**	**49.503,64 49.503,64**	**0,00 0,00**	**49.503,64 49.503,64**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	49.503,64	49.503,64	0,00	49.503,64
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	49.503,64	49.503,64	0,00	49.503,64
	Total da Ação	**0,00**	**49.503,64**	**49.503,64**	**0,00**	**49.503,64**
Ação: 2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**72.000,00**	**72.000,00**	**71.050,03**	**949,97**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**72.000,00**	**72.000,00**	**71.050,03**	**949,97**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	72.000,00	72.000,00	71.050,03	949,97
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	72.000,00	72.000,00	71.050,03	949,97
	Total da Ação	**0,00**	**72.000,00**	**72.000,00**	**71.050,03**	**949,97**
Ação: 2217 - Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**84.978,62**	**84.978,62**	**41.062,10**	**43.916,52**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**84.978,62**	**84.978,62**	**41.062,10**	**43.916,52**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	84.978,62	84.978,62	41.062,10	43.916,52
339030000000000000	Material de consumo	0,00	42.489,31	42.489,31	6.793,97	35.695,34
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	42.489,31	42.489,31	34.268,13	8.221,18
	Total da Ação	**0,00**	**84.978,62**	**84.978,62**	**41.062,10**	**43.916,52**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2218 - Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**15.308,74**	**15.308,74**	**5.656,33**	**9.652,41**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**15.308,74**	**15.308,74**	**5.656,33**	**9.652,41**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	15.308,74	15.308,74	5.656,33	9.652,41
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	15.308,74	15.308,74	5.656,33	9.652,41
	Total da Ação	**0,00**	**15.308,74**	**15.308,74**	**5.656,33**	**9.652,41**
Ação: 2219 - Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**7.192,06**	**7.192,06**	**7.026,19**	**165,87**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**7.192,06**	**7.192,06**	**7.026,19**	**165,87**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	7.192,06	7.192,06	7.026,19	165,87
339030000000000000	Material de consumo	0,00	7.192,06	7.192,06	7.026,19	165,87
	Total da Ação	**0,00**	**7.192,06**	**7.192,06**	**7.026,19**	**165,87**
Ação: 2221 - INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/	**Créditos Especiais**	**Total**		

		Suplementado)				
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(245.835,30)**	**716.405,84**	**470.570,54**	**403.867,47**	**66.703,07**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(245.835,30)**	**716.405,84**	**470.570,54**	**403.867,47**	**66.703,07**
339000000000000000	Aplicações diretas	(245.835,30)	716.405,84	470.570,54	403.867,47	66.703,07
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	(45.500,00)	470.570,54	425.070,54	403.867,47	21.203,07
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(200.335,30)	245.835,30	45.500,00	0,00	45.500,00
	Total da Ação	**(245.835,30)**	**716.405,84**	**470.570,54**	**403.867,47**	**66.703,07**
Ação: 2223 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**15.412,05**	**15.412,05**	**15.412,05**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**15.412,05**	**15.412,05**	**15.412,05**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	15.412,05	15.412,05	15.412,05	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	15.412,05	15.412,05	15.412,05	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**15.412,05**	**15.412,05**	**15.412,05**	**0,00**
Ação: 2225 - Incentivo Financeiro de Custeio em caráter Emergencial e Exclusivo para Reprodução de materiais Gráficos Resolução 405_2023 Proc. 20.269.486-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	6.050,30	6.050,30	0,00	6.050,30
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	6.050,30	6.050,30	0,00	6.050,30
	Total da Ação	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
Ação: 2236 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
Ação: 2237 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2237 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**
Ação: 2238 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**328.000,00**	**0,00**
Ação: 2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**335.000,00**	**0,00**
Ação: 2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**802.120,23**	**802.120,23**	**799.672,50**	**2.447,73**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**802.120,23**	**802.120,23**	**799.672,50**	**2.447,73**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	802.120,23	802.120,23	799.672,50	2.447,73
339030000000000000	Material de consumo	0,00	440.438,93	440.438,93	438.323,93	2.115,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	361.681,30	361.681,30	361.348,57	332,73
	Total da Ação	**0,00**	**802.120,23**	**802.120,23**	**799.672,50**	**2.447,73**
Ação: 2244 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**
Ação: 2245 - M.S/FNS Proposta nº 089161070001/24- Construção de UBS Bairro Doze de Outubro						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.026.110,00**	**2.026.110,00**	**479.046,25**	**1.547.063,75**

4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.026.110,00**	**2.026.110,00**	**479.046,25**	**1.547.063,75**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.026.110,00	2.026.110,00	479.046,25	1.547.063,75
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.026.110,00	2.026.110,00	479.046,25	1.547.063,75
	Total da Ação	**0,00**	**2.026.110,00**	**2.026.110,00**	**479.046,25**	**1.547.063,75**

Ação: 2247 - Repasse de Recursos para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA nº 1697_2024 - Prot. 22.530.802-0

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**128.946,00**	**21.054,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**128.946,00**	**21.054,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	128.946,00	21.054,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	150.000,00	150.000,00	128.946,00	21.054,00
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**128.946,00**	**21.054,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2251 - Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde/APS - Resolução SESA 1708_2024

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**30.602,01**	**30.602,01**	**18.119,42**	**12.482,59**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**30.602,01**	**30.602,01**	**18.119,42**	**12.482,59**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30.602,01	30.602,01	18.119,42	12.482,59
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	20.000,00	20.000,00	12.169,42	7.830,58
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	10.602,01	10.602,01	5.950,00	4.652,01
	Total da Ação	**0,00**	**30.602,01**	**30.602,01**	**18.119,42**	**12.482,59**

Ação: 2252 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução SESA 1712_2024

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**31.760,00**	**31.760,00**	**9.621,63**	**22.138,37**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**31.760,00**	**31.760,00**	**9.621,63**	**22.138,37**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	31.760,00	31.760,00	9.621,63	22.138,37
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	31.760,00	31.760,00	9.621,63	22.138,37
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**23.820,00**	**23.820,00**	**8.690,00**	**15.130,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**23.820,00**	**23.820,00**	**8.690,00**	**15.130,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	23.820,00	23.820,00	8.690,00	15.130,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	23.820,00	23.820,00	8.690,00	15.130,00
	Total da Ação	**0,00**	**55.580,00**	**55.580,00**	**18.311,63**	**37.268,37**

Ação: 2256 - Repasse Financeiro para qualificação do acesso e atendimento de procedimento de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução SESA 1815_2024

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	182.499,62	182.499,62	182.499,62	0,00
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	182.499,62	182.499,62	182.499,62	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**

Ação: 2258 - Operação de Crédito 2025 - Veículos para a Atenção Primária em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**237.900,00**	**12.100,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**237.900,00**	**12.100,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	250.000,00	250.000,00	237.900,00	12.100,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	250.000,00	250.000,00	237.900,00	12.100,00
	Total da Ação	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**237.900,00**	**12.100,00**

Ação: 2274 - Repasse Financeiro para Qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade - MCA - Resolução SESA 544_2025

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	182.499,62	182.499,62	182.499,62	0,00
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	182.499,62	182.499,62	182.499,62	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**182.499,62**	**182.499,62**	**182.499,62**	**0,00**

Ação: 2289 - Convênio SESA nº 23.576.359-1 - Construção de Unidade Central de Saúde.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2294 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA nº 1037/2025

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**

Ação: 2295 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Resolução SESA nº 938/2025

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**

4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Ação: 2300 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA nº 1156/2025						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
	Total da Unidade	**26.425.433,65**	**16.521.947,78**	**42.947.381,43**	**27.789.269,47**	**15.158.111,96**
	Total do Órgão	**26.425.433,65**	**16.521.947,78**	**42.947.381,43**	**27.789.269,47**	**15.158.111,96**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 1201 - Emendas Parlamentares Individuais - Investimento						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.510,79**	**5.510,79**	**3.605,57**	**1.905,22**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.510,79**	**5.510,79**	**3.605,57**	**1.905,22**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.510,79	5.510,79	3.605,57	1.905,22
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	5.510,79	5.510,79	3.605,57	1.905,22
	Total da Ação	**0,00**	**5.510,79**	**5.510,79**	**3.605,57**	**1.905,22**
Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**42.312,73**	**42.312,73**	**36.196,55**	**6.116,18**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**42.312,73**	**42.312,73**	**36.196,55**	**6.116,18**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	42.312,73	42.312,73	36.196,55	6.116,18
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	42.312,73	42.312,73	36.196,55	6.116,18
	Total da Ação	**0,00**	**42.312,73**	**42.312,73**	**36.196,55**	**6.116,18**
Ação: 2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1,65**	**1,65**	**1,63**	**0,02**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1,65**	**1,65**	**1,63**	**0,02**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1,65	1,65	1,63	0,02
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1,65	1,65	1,63	0,02
	Total da Ação	**0,00**	**1,65**	**1,65**	**1,63**	**0,02**
Ação: 2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**243,90**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**243,90**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	243,90	243,90	243,90	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	243,90	243,90	243,90	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**243,90**	**0,00**
Ação: 2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/	**Créditos**	**Total**		
		Suplementado)	**Especiais**			
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**546,69**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**546,69**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	546,69	546,69	546,69	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	546,69	546,69	546,69	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**546,69**	**0,00**
Ação: 2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**209,16**	**209,16**	**206,83**	**2,33**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**209,16**	**209,16**	**206,83**	**2,33**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	209,16	209,16	206,83	2,33
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	209,16	209,16	206,83	2,33
	Total da Ação	**0,00**	**209,16**	**209,16**	**206,83**	**2,33**
Ação: 2072 - Programa Nossa Gente Paraná						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

300000000000000000	**Despesas correntes**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
339030000000000000	Material de consumo	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Ação: 2076 - Bloco de Investimento no SUAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
	Total da Ação	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**19.320,31**	**0,00**	**19.320,31**	**2.448,91**	**16.871,40**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**19.320,31**	**0,00**	**19.320,31**	**2.448,91**	**16.871,40**
339000000000000000	Aplicações diretas	19.320,31	0,00	19.320,31	2.448,91	16.871,40
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	289,58	1.710,42
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.320,31	0,00	13.320,31	2.159,33	11.160,98
400000000000000000	**Despesas de capital**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	Total da Ação	**23.320,31**	**0,00**	**23.320,31**	**2.448,91**	**20.871,40**

Ação: 2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**16.362,79**	**0,00**	**16.362,79**	**9.985,83**	**6.376,96**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**16.362,79**	**0,00**	**16.362,79**	**9.985,83**	**6.376,96**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	14.362,79	0,00	14.362,79	9.985,83	4.376,96
339030000000000000	Material de consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.362,79	0,00	11.362,79	9.985,83	1.376,96
	Total da Ação	**16.362,79**	**0,00**	**16.362,79**	**9.985,83**	**6.376,96**

Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**75.293,14**	**0,00**	**75.293,14**	**51.662,85**	**23.630,29**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**75.293,14**	**0,00**	**75.293,14**	**51.662,85**	**23.630,29**
339000000000000000	Aplicações diretas	75.293,14	0,00	75.293,14	51.662,85	23.630,29
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	257,94	742,06
339030000000000000	Material de consumo	18.000,00	0,00	18.000,00	9.424,16	8.575,84
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.293,14	0,00	50.293,14	41.980,75	8.312,39
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**14.173,50**	**0,00**	**14.173,50**	**8.783,47**	**5.390,03**
440000000000000000	**Investimentos**	**14.173,50**	**0,00**	**14.173,50**	**8.783,47**	**5.390,03**
449000000000000000	Aplicações diretas	14.173,50	0,00	14.173,50	8.783,47	5.390,03
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	14.173,50	0,00	14.173,50	8.783,47	5.390,03
	Total da Ação	**89.466,64**	**0,00**	**89.466,64**	**60.446,32**	**29.020,32**

Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.380.459,39**	**0,00**	**2.380.459,39**	**2.023.939,17**	**356.520,22**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.085.400,00**	**0,00**	**1.085.400,00**	**918.775,44**	**166.624,56**
319000000000000000	Aplicações diretas	921.900,00	0,00	921.900,00	761.808,80	160.091,20
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
319070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	803.000,00	0,00	803.000,00	718.306,09	84.693,91
319013000000000000	Contribuições patronais	23.500,00	0,00	23.500,00	7.083,12	16.416,88
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	77.400,00	0,00	77.400,00	36.419,59	40.980,41
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	163.500,00	0,00	163.500,00	156.966,64	6.533,36

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319113000000000000	Contribuições patronais	163.500,00	0,00	163.500,00	156.966,64	6.533,36
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.295.059,39**	**0,00**	**1.295.059,39**	**1.105.163,73**	**189.895,66**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.295.059,39	0,00	1.295.059,39	1.105.163,73	189.895,66
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	65,00	435,00
339014000000000000	Diárias - civil	7.500,00	0,00	7.500,00	1.492,08	6.007,92
339030000000000000	Material de consumo	392.829,39	0,00	392.829,39	360.291,83	32.537,56
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	4.200,00	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	14.000,00	0,00	14.000,00	1.872,74	12.127,26
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.600,00	0,00	60.600,00	20.009,02	40.590,98
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	781.430,00	0,00	781.430,00	700.153,56	81.276,44
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	29.000,00	0,00	29.000,00	17.079,50	11.920,50
400000000000000000	**Despesas de capital**	**18.570,00**	**0,00**	**18.570,00**	**3.570,00**	**15.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**18.570,00**	**0,00**	**18.570,00**	**3.570,00**	**15.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	18.570,00	0,00	18.570,00	3.570,00	15.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.570,00	0,00	18.570,00	3.570,00	15.000,00
	Total da Ação	**2.399.029,39**	**0,00**	**2.399.029,39**	**2.027.509,17**	**371.520,22**

Ação: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**11.198,48**	**0,00**	**11.198,48**	**11.198,48**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**11.198,48**	**0,00**	**11.198,48**	**11.198,48**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	11.198,48	0,00	11.198,48	11.198,48	0,00
339030000000000000	Material de consumo	1.777,45	0,00	1.777,45	1.777,45	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.421,03	0,00	9.421,03	9.421,03	0,00
	Total da Ação	**11.198,48**	**0,00**	**11.198,48**	**11.198,48**	**0,00**

Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Crédito (Orçado/ Suplementado)	Autorizada		Despesa Paga	Diferença
			Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**158.900,00**	**0,00**	**158.900,00**	**117.331,02**	**41.568,98**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**158.900,00**	**0,00**	**158.900,00**	**117.331,02**	**41.568,98**
339000000000000000	Aplicações diretas	158.900,00	0,00	158.900,00	117.331,02	41.568,98
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.671,26	328,74
339030000000000000	Material de consumo	38.500,00	0,00	38.500,00	16.928,68	21.571,32
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	49.200,00	0,00	49.200,00	34.642,18	14.557,82
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	69.200,00	0,00	69.200,00	64.088,90	5.111,10
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**158.900,00**	**0,00**	**158.900,00**	**117.331,02**	**41.568,98**

Ação: 2153 - Manutenção dos Benefícios Eventuais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**89.331,33**	**0,00**	**89.331,33**	**81.143,00**	**8.188,33**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**89.331,33**	**0,00**	**89.331,33**	**81.143,00**	**8.188,33**
339000000000000000	Aplicações diretas	89.331,33	0,00	89.331,33	81.143,00	8.188,33
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	77.231,33	0,00	77.231,33	74.098,02	3.133,31
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00	5.474,98	4.525,02
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.100,00	0,00	2.100,00	1.570,00	530,00
	Total da Ação	**89.331,33**	**0,00**	**89.331,33**	**81.143,00**	**8.188,33**

Ação: 2161 - FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.808,42**	**1.808,42**	**1.808,42**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.808,42**	**1.808,42**	**1.808,42**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.808,42	1.808,42	1.808,42	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.808,42	1.808,42	1.808,42	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.808,42**	**1.808,42**	**1.808,42**	**0,00**

Ação: 2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**4.322,21**	**4.322,21**	**4.234,58**	**87,63**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**4.322,21**	**4.322,21**	**4.234,58**	**87,63**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.322,21	4.322,21	4.234,58	87,63
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	4.322,21	4.322,21	4.234,58	87,63
	Total da Ação	**0,00**	**4.322,21**	**4.322,21**	**4.234,58**	**87,63**

Ação: 2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.623,52**	**1.623,52**	**1.612,58**	**10,94**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.623,52**	**1.623,52**	**1.612,58**	**10,94**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.623,52	1.623,52	1.612,58	10,94
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.623,52	1.623,52	1.612,58	10,94
	Total da Ação	**0,00**	**1.623,52**	**1.623,52**	**1.612,58**	**10,94**

Ação: 2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**105,59**	**105,59**	**104,51**	**1,08**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**105,59**	**105,59**	**104,51**	**1,08**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	105,59	105,59	104,51	1,08
339030000000000000	Material de consumo	0,00	105,59	105,59	104,51	1,08
	Total da Ação	**0,00**	**105,59**	**105,59**	**104,51**	**1,08**

Ação: 2171 - Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Investimento

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(5.510,79)**	**5.510,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(5.510,79)**	**5.510,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(5.510,79)	5.510,79	0,00	0,00	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	(5.510,79)	5.510,79	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(5.510,79)**	**5.510,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2177 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**8.242,80**	**8.242,80**	**0,00**	**8.242,80**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**8.242,80**	**8.242,80**	**0,00**	**8.242,80**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	8.242,80	8.242,80	0,00	8.242,80
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	8.242,80	8.242,80	0,00	8.242,80
	Total da Ação	**0,00**	**8.242,80**	**8.242,80**	**0,00**	**8.242,80**

Ação: 2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**13.678,54**	**13.678,54**	**6.176,91**	**7.501,63**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**13.678,54**	**13.678,54**	**6.176,91**	**7.501,63**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	13.678,54	13.678,54	6.176,91	7.501,63
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	13.678,54	13.678,54	6.176,91	7.501,63
	Total da Ação	**0,00**	**13.678,54**	**13.678,54**	**6.176,91**	**7.501,63**

Ação: 2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**8.983,11**	**8.983,11**	**0,00**	**8.983,11**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**8.983,11**	**8.983,11**	**0,00**	**8.983,11**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	8.983,11	8.983,11	0,00	8.983,11
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	8.983,11	8.983,11	0,00	8.983,11
	Total da Ação	**0,00**	**8.983,11**	**8.983,11**	**0,00**	**8.983,11**

Ação: 2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**76.275,78**	**76.275,78**	**60.378,64**	**15.897,14**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**76.275,78**	**76.275,78**	**60.378,64**	**15.897,14**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	76.275,78	76.275,78	60.378,64	15.897,14
339030000000000000	Material de consumo	0,00	40.075,78	40.075,78	34.051,80	6.023,98
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	36.200,00	36.200,00	26.326,84	9.873,16
	Total da Ação	**0,00**	**76.275,78**	**76.275,78**	**60.378,64**	**15.897,14**

Ação: 2230 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(4.000,00)**	**16.080,70**	**12.080,70**	**11.890,97**	**189,73**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(4.000,00)**	**16.080,70**	**12.080,70**	**11.890,97**	**189,73**
339000000000000000	Aplicações diretas	(4.000,00)	16.080,70	12.080,70	11.890,97	189,73
339030000000000000	Material de consumo	(4.000,00)	7.000,00	3.000,00	2.810,27	189,73
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	9.080,70	9.080,70	9.080,70	0,00
	Total da Ação	**(4.000,00)**	**16.080,70**	**12.080,70**	**11.890,97**	**189,73**

Ação: 2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**70.853,21**	**70.853,21**	**9.108,00**	**61.745,21**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**70.853,21**	**70.853,21**	**9.108,00**	**61.745,21**

339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	70.853,21	70.853,21	9.108,00	61.745,21
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	70.853,21	70.853,21	9.108,00	61.745,21
	Total da Ação	**0,00**	**70.853,21**	**70.853,21**	**9.108,00**	**61.745,21**
Ação: 2250 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(3.000,00)**	**30.567,02**	**27.567,02**	**16.217,68**	**11.349,34**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(3.000,00)**	**30.567,02**	**27.567,02**	**16.217,68**	**11.349,34**
339000000000000000	Aplicações diretas	(3.000,00)	30.567,02	27.567,02	16.217,68	11.349,34
339030000000000000	Material de consumo	(3.000,00)	10.000,00	7.000,00	2.907,20	4.092,80
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	20.567,02	20.567,02	13.310,48	7.256,54
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2250 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
	Total da Ação	**(3.000,00)**	**30.567,02**	**27.567,02**	**16.217,68**	**11.349,34**
	Total da Unidade	**2.875.498,15**	**286.876,61**	**3.162.374,76**	**2.462.396,19**	**699.978,57**
Unidade: 002 - Fundo	**Municipal - Fmdca**					
Ação: 2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos						
Elemento	**Autorizada**			**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
	Descrição	**Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**			
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.973,72**	**3.973,72**	**3.850,74**	**122,98**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.973,72**	**3.973,72**	**3.850,74**	**122,98**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.973,72	3.973,72	3.850,74	122,98
339030000000000000	Material de consumo	0,00	3.973,72	3.973,72	3.850,74	122,98
	Total da Ação	**0,00**	**3.973,72**	**3.973,72**	**3.850,74**	**122,98**
Ação: 2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022						
Elemento	**Autorizada**			**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
	Descrição	**Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**			
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**19,79**	**19,79**	**0,00**	**19,79**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**19,79**	**19,79**	**0,00**	**19,79**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	19,79	19,79	0,00	19,79
339030000000000000	Material de consumo	0,00	19,79	19,79	0,00	19,79
	Total da Ação	**0,00**	**19,79**	**19,79**	**0,00**	**19,79**
Ação: 5163 - FIA - Programa de Aprendizagem						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**508,17**	**508,17**	**491,31**	**16,86**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**508,17**	**508,17**	**491,31**	**16,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	508,17	508,17	491,31	16,86
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	508,17	508,17	491,31	16,86
	Total da Ação	**0,00**	**508,17**	**508,17**	**491,31**	**16,86**
Ação: 5164 - FIA - Programa Crescer em Família						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**125,81**	**125,81**	**116,67**	**9,14**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**125,81**	**125,81**	**116,67**	**9,14**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	125,81	125,81	116,67	9,14
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	125,81	125,81	116,67	9,14
	Total da Ação	**0,00**	**125,81**	**125,81**	**116,67**	**9,14**
Ação: 5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**490,40**	**490,40**	**473,84**	**16,56**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**490,40**	**490,40**	**473,84**	**16,56**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	490,40	490,40	473,84	16,56
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	490,40	490,40	473,84	16,56
	Total da Ação	**0,00**	**490,40**	**490,40**	**473,84**	**16,56**
Ação: 5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**98,16**	**98,16**	**88,76**	**9,40**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**98,16**	**98,16**	**88,76**	**9,40**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	98,16	98,16	88,76	9,40
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	98,16	98,16	88,76	9,40
	Total da Ação	**0,00**	**98,16**	**98,16**	**88,76**	**9,40**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 5167 - Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.062.610,86**	**2.062.610,86**	**0,00**	**2.062.610,86**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.062.610,86**	**2.062.610,86**	**0,00**	**2.062.610,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.062.610,86	2.062.610,86	0,00	2.062.610,86
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.062.610,86	2.062.610,86	0,00	2.062.610,86
	Total da Ação	**0,00**	**2.062.610,86**	**2.062.610,86**	**0,00**	**2.062.610,86**
Ação: 6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.651,29**	**1.651,29**	**1.617,86**	**33,43**

3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.651,29**	**1.651,29**	**1.617,86**	**33,43**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.651,29	1.651,29	1.617,86	33,43
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.651,29	1.651,29	1.617,86	33,43
	Total da Ação	**0,00**	**1.651,29**	**1.651,29**	**1.617,86**	**33,43**
Ação: 6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**310,82**	**310,82**	**297,95**	**12,87**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**310,82**	**310,82**	**297,95**	**12,87**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	310,82	310,82	297,95	12,87
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	310,82	310,82	297,95	12,87
	Total da Ação	**0,00**	**310,82**	**310,82**	**297,95**	**12,87**
Ação: 6003 - Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**8.903,44**	**21.096,56**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**8.903,44**	**21.096,56**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	8.903,44	9.096,56
3390300000000000000	Material de consumo	9.000,00	0,00	9.000,00	8.903,44	96,56
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
	Total da Ação	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**8.903,44**	**21.096,56**
Ação: 6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**20.074,25**	**20.074,25**	**19.765,79**	**308,46**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**20.074,25**	**20.074,25**	**19.765,79**	**308,46**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.074,25	20.074,25	19.765,79	308,46
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	20.074,25	20.074,25	19.765,79	308,46
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**40.074,25**	**40.074,25**	**19.765,79**	**20.308,46**
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**29.388,00**	**0,00**	**29.388,00**	**29.388,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**29.388,00**	**0,00**	**29.388,00**	**29.388,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	29.388,00	0,00	29.388,00	29.388,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.388,00	0,00	29.388,00	29.388,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**29.388,00**	**0,00**	**29.388,00**	**29.388,00**	**0,00**
Ação: 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**60.983,57**	**60.983,57**	**0,00**	**60.983,57**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**60.983,57**	**60.983,57**	**0,00**	**60.983,57**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	60.983,57	60.983,57	0,00	60.983,57
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	40.983,57	40.983,57	0,00	40.983,57
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**70.983,57**	**70.983,57**	**0,00**	**70.983,57**
Ação: 6048 - FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**304.100,00**	**304.100,00**	**151.696,71**	**152.403,29**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**304.100,00**	**304.100,00**	**151.696,71**	**152.403,29**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	304.100,00	304.100,00	151.696,71	152.403,29
339030000000000000	Material de consumo	0,00	100.000,00	100.000,00	28.522,87	71.477,13
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	204.100,00	204.100,00	123.173,84	80.926,16
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**76.000,00**	**76.000,00**	**74.300,00**	**1.700,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**76.000,00**	**76.000,00**	**74.300,00**	**1.700,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	76.000,00	76.000,00	74.300,00	1.700,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	76.000,00	76.000,00	74.300,00	1.700,00
	Total da Ação	**0,00**	**380.100,00**	**380.100,00**	**225.996,71**	**154.103,29**
	Total da Unidade	**59.388,00**	**2.560.946,84**	**2.620.334,84**	**290.991,07**	**2.329.343,77**
Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis						
Ação: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis						
Ação: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**489.612,00**	**0,00**	**489.612,00**	**307.671,72**	**181.940,28**
440000000000000000	**Investimentos**	**489.612,00**	**0,00**	**489.612,00**	**307.671,72**	**181.940,28**
449000000000000000	Aplicações diretas	489.612,00	0,00	489.612,00	307.671,72	181.940,28
449051000000000000	Obras e instalações	489.612,00	0,00	489.612,00	307.671,72	181.940,28
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**489.612,00**	**0,00**	**489.612,00**	**307.671,72**	**181.940,28**
Ação: 2270 - Convênio SECID nº 23570245-2 - Aquisição de Terreno para Conjunto Habitacional						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
Ação: 2283 - Operação de Crédito 2025 - Contrato FINISA nº 0615881-93/2025 - Aquisição de Terreno - Habitação.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**105.485,00**	**105.485,00**	**0,00**	**105.485,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**105.485,00**	**105.485,00**	**0,00**	**105.485,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	105.485,00	105.485,00	0,00	105.485,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	105.485,00	105.485,00	0,00	105.485,00
	Total da Ação	**0,00**	**105.485,00**	**105.485,00**	**0,00**	**105.485,00**
Ação: 2306 - Termo de Compromisso MC nº 983406/2025 - Construção de Unidades Habitacionais						
Elemento	**Autorizada**			**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
	Descrição	**Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**			
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**0,00**	**2.800.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**0,00**	**2.800.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**0,00**	**2.800.000,00**
	Total da Unidade	**489.612,00**	**4.905.485,00**	**5.395.097,00**	**307.671,72**	**5.087.425,28**
Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social						
Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**397.000,00**	**0,00**	**397.000,00**	**334.845,23**	**62.154,77**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**307.000,00**	**0,00**	**307.000,00**	**276.738,90**	**30.261,10**
319000000000000000	Aplicações diretas	307.000,00	0,00	307.000,00	276.738,90	30.261,10
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	261.000,00	0,00	261.000,00	230.964,22	30.035,78
319013000000000000	Contribuições patronais	46.000,00	0,00	46.000,00	45.774,68	225,32
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**	**58.106,33**	**31.893,67**
339000000000000000	Aplicações diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	58.106,33	31.893,67
339014000000000000	Diárias - civil	6.000,00	0,00	6.000,00	5.291,00	709,00
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	17.840,15	12.159,85
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.000,00	0,00	26.000,00	18.278,00	7.722,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00	0,00	28.000,00	16.697,18	11.302,82
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	comunicação - pessoa jurídica					
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**397.000,00**	**0,00**	**397.000,00**	**334.845,23**	**62.154,77**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social						
Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**351.000,00**	**0,00**	**351.000,00**	**316.735,09**	**34.264,91**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**208.000,00**	**0,00**	**208.000,00**	**187.106,82**	**20.893,18**
319000000000000000	Aplicações diretas	191.000,00	0,00	191.000,00	174.645,24	16.354,76
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	173.000,00	0,00	173.000,00	158.041,71	14.958,29
319013000000000000	Contribuições patronais	14.500,00	0,00	14.500,00	13.793,97	706,03
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.500,00	0,00	3.500,00	2.809,56	690,44
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	17.000,00	0,00	17.000,00	12.461,58	4.538,42
319113000000000000	Contribuições patronais	17.000,00	0,00	17.000,00	12.461,58	4.538,42
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**143.000,00**	**0,00**	**143.000,00**	**129.628,27**	**13.371,73**
339000000000000000	Aplicações diretas	143.000,00	0,00	143.000,00	129.628,27	13.371,73
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	34.000,00	0,00	34.000,00	29.386,04	4.613,96
339030000000000000	Material de consumo	10.500,00	0,00	10.500,00	4.750,10	5.749,90
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00	0,00	1.500,00	497,04	1.002,96
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	97.000,00	0,00	97.000,00	94.995,09	2.004,91
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**351.000,00**	**0,00**	**351.000,00**	**316.735,09**	**34.264,91**
	Total da Unidade	**748.000,00**	**0,00**	**748.000,00**	**651.580,32**	**96.419,68**
	Total do Órgão	**4.172.498,15**	**7.753.308,45**	**11.925.806,60**	**3.712.639,30**	**8.213.167,30**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente						
Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.172.348,38**	**0,00**	**3.172.348,38**	**2.937.922,58**	**234.425,80**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**390.100,00**	**0,00**	**390.100,00**	**355.855,75**	**34.244,25**
319000000000000000	Aplicações diretas	343.500,00	0,00	343.500,00	314.930,83	28.569,17
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	289.000,00	0,00	289.000,00	273.172,07	15.827,93
319013000000000000	Contribuições patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	14.539,59	460,41
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	39.500,00	0,00	39.500,00	27.219,17	12.280,83
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	46.600,00	0,00	46.600,00	40.924,92	5.675,08
319113000000000000	Contribuições patronais	46.600,00	0,00	46.600,00	40.924,92	5.675,08
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.782.248,38**	**0,00**	**2.782.248,38**	**2.582.066,83**	**200.181,55**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.782.248,38	0,00	2.782.248,38	2.582.066,83	200.181,55
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.500,00	0,00	2.500,00	2.322,33	177,67
339030000000000000	Material de consumo	903.513,35	0,00	903.513,35	844.510,54	59.002,81
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.423,60	0,00	2.423,60	2.313,50	110,10
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.867.311,43	0,00	1.867.311,43	1.726.809,52	140.501,91
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente						
Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	6.500,00	0,00	6.500,00	6.110,94	389,06
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**79.717,97**	**282,03**
440000000000000000	**Investimentos**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**79.717,97**	**282,03**
449000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	79.717,97	282,03
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00	0,00	80.000,00	79.717,97	282,03
	Total da Ação	**3.252.348,38**	**0,00**	**3.252.348,38**	**3.017.640,55**	**234.707,83**
	Total da Unidade	**3.252.348,38**	**0,00**	**3.252.348,38**	**3.017.640,55**	**234.707,83**
	Total do Órgão	**3.252.348,38**	**0,00**	**3.252.348,38**	**3.017.640,55**	**234.707,83**
	Total Geral	**83.871.410,69**	**132.682.235,71**	**216.553.646,40**	**93.095.762,68**	**123.457.883,72**

Data de Emissão: 11/03/2026

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:02F9A3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Prestação de Contas				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025				
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**73.156.650,00**	**94.795.880,05**	**99.101.040,17**	**4.305.160,12**
Receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria	6.387.700,00	9.669.904,55	8.967.696,94	(702.207,61)
Receita de Contribuições	8.073.500,00	8.620.049,53	8.702.575,99	82.526,46
Receita Patrimonial	2.708.200,00	3.515.911,88	7.400.944,83	3.885.032,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	44.500,00	548.000,00	553.218,37	5.218,37
Transferências Correntes	54.258.150,00	70.081.929,18	70.265.355,52	183.426,34
Outras Receitas Correntes	1.684.600,00	2.360.084,91	3.211.248,52	851.163,61
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**114.637.621,02**	**12.246.783,09**	**(102.390.837,93)**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	703.800,00	735.100,00	31.300,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	113.933.821,02	11.511.683,09	(102.422.137,93)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**73.156.650,00**	**209.433.501,07**	**111.347.823,26**	**(98.085.677,81)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**8.092.792,88**	**1.356.025,74**	**(6.736.767,14)**
Operações de Crédito Internas	0,00	8.092.792,88	1.356.025,74	(6.736.767,14)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	8.092.792,88	1.356.025,74	(6.736.767,14)
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**73.156.650,00**	**217.526.293,95**	**112.703.849,00**	**(104.822.444,95)**
Déficit (VI)	--------	**11.247.087,53**	--------	**(11.247.087,53)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**73.156.650,00**	**228.773.381,48**	**112.703.849,00**	**(116.069.532,48)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**11.247.087,53**	**11.247.087,53**	**11.247.087,53**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	11.247.087,53	11.247.087,53	11.247.087,53	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**67.686.000,00**	**94.670.725,79**	**81.871.642,00**	**81.201.673,59**	**81.201.673,59**	**12.799.083,79**
Pessoal e Encargos Sociais	35.841.050,00	47.933.240,55	41.193.978,31	41.193.978,31	41.193.978,31	6.739.262,24
Juros e Encargos da Dívida	309.300,00	1.449.322,26	1.372.577,99	1.372.577,99	1.372.577,99	76.744,27
Outras Despesas Correntes	31.535.650,00	45.288.162,98	39.305.085,70	38.635.117,29	38.635.117,29	5.983.077,28
Despesas de Capital (IX)	**4.739.650,00**	**134.026.792,41**	**19.479.754,83**	**17.447.253,16**	**17.447.253,16**	**114.547.037,58**
Investimentos	2.839.150,00	130.940.907,06	16.421.494,52	14.388.992,85	14.388.992,85	114.519.412,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.900.500,00	3.085.885,35	3.058.260,31	3.058.260,31	3.058.260,31	27.625,04
Reserva de Contingência (X)	**731.000,00**	**75.863,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.863,28**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**73.156.650,00**	**228.773.381,48**	**101.351.396,83**	**98.648.926,75**	**98.648.926,75**	**127.421.984,65**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**73.156.650,00**	**228.773.381,48**	**101.351.396,83**	**98.648.926,75**	**98.648.926,75**	**127.421.984,65**
Superávit (XIV)	--------	--------	**11.352.452,17**	**14.054.922,25**	**14.054.922,25**	**(11.352.452,17)**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**73.156.650,00**	**228.773.381,48**	**112.703.849,00**	**112.703.849,00**	**112.703.849,00**	**116.069.532,48**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**72.950,41**	**789.756,53**	**618.732,81**	**618.732,81**	**238.145,53**	**5.828,60**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	72.950,41	789.756,53	618.732,81	618.732,81	238.145,53	5.828,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas de Capital	**17.039,00**	**2.949.376,68**	**2.933.244,99**	**2.933.244,99**	**28.030,69**	**5.140,00**
Investimentos	17.039,00	2.949.376,68	2.933.244,99	2.933.244,99	28.030,69	5.140,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**89.989,41**	**3.739.133,21**	**3.551.977,80**	**3.551.977,80**	**266.176,22**	**10.968,60**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**70,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**70,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 13/03/2026, **Hora emissão** 16:23:15					
NOTA:					

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:453843A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Prestação de Contas				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025				
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**62.848.550,00**	**84.487.780,05**	**84.055.967,35**	**(431.812,70)**
Receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria	6.387.700,00	9.669.904,55	8.967.696,94	(702.207,61)
Receita de Contribuições	1.550.000,00	2.096.549,53	1.600.527,77	(496.021,76)
Receita Patrimonial	241.600,00	1.049.311,88	1.676.070,48	626.758,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	503.500,00	505.255,99	1.755,99
Transferências Correntes	54.258.150,00	70.081.929,18	70.265.355,52	183.426,34
Outras Receitas Correntes	411.100,00	1.086.584,91	1.041.060,65	(45.524,26)
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**114.637.621,02**	**12.246.783,09**	**(102.390.837,93)**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	703.800,00	735.100,00	31.300,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	113.933.821,02	11.511.683,09	(102.422.137,93)

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**62.848.550,00**	**199.125.401,07**	**96.302.750,44**	**(102.822.650,63)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**8.092.792,88**	**1.356.025,74**	**(6.736.767,14)**
Operações de Crédito Internas	0,00	8.092.792,88	1.356.025,74	(6.736.767,14)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	8.092.792,88	1.356.025,74	(6.736.767,14)
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**62.848.550,00**	**207.218.193,95**	**97.658.776,18**	**(109.559.417,77)**
Déficit (VI)	--------	**9.335.452,45**	--------	**(9.335.452,45)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**62.848.550,00**	**216.553.646,40**	**97.658.776,18**	**(118.894.870,22)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**11.143.452,45**	**11.143.452,45**	**11.143.452,45**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	11.143.452,45	11.143.452,45	11.143.452,45	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**55.646.900,00**	**82.527.990,71**	**76.354.050,75**	**75.684.705,92**	**75.684.705,92**	**6.173.939,96**
Pessoal e Encargos Sociais	25.213.550,00	37.279.740,55	35.926.393,02	35.926.393,02	35.926.393,02	1.353.347,53
Juros e Encargos da Dívida	309.300,00	1.449.322,26	1.372.577,99	1.372.577,99	1.372.577,99	76.744,27
Outras Despesas Correntes	30.124.050,00	43.798.927,90	39.055.079,74	38.385.734,91	38.385.734,91	4.743.848,16
Despesas de Capital (IX)	**4.662.650,00**	**133.949.792,41**	**19.443.558,43**	**17.411.056,76**	**17.411.056,76**	**114.506.233,98**
Investimentos	2.762.150,00	130.863.907,06	16.385.298,12	14.352.796,45	14.352.796,45	114.478.608,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.900.500,00	3.085.885,35	3.058.260,31	3.058.260,31	3.058.260,31	27.625,04
Reserva de Contingência (X)	**731.000,00**	**75.863,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.863,28**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**61.040.550,00**	**216.553.646,40**	**95.797.609,18**	**93.095.762,68**	**93.095.762,68**	**120.756.037,22**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**61.040.550,00**	**216.553.646,40**	**95.797.609,18**	**93.095.762,68**	**93.095.762,68**	**120.756.037,22**
Superávit (XIV)	**1.808.000,00**	--------	**1.861.167,00**	**4.563.013,50**	**4.563.013,50**	**(1.861.167,00)**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**62.848.550,00**	**216.553.646,40**	**97.658.776,18**	**97.658.776,18**	**97.658.776,18**	**118.894.870,22**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes	**72.950,41**	**789.756,53**	**618.732,81**	**618.732,81**	**238.145,53**	**5.828,60**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	72.950,41	789.756,53	618.732,81	618.732,81	238.145,53	5.828,60

MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

Prestação de Contas

Anexo 12

- Balanço Orçamentário

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas de Capital	**17.039,00**	**2.949.376,68**	**2.933.244,99**	**2.933.244,99**	**28.030,69**	**5.140,00**
Investimentos	17.039,00	2.949.376,68	2.933.244,99	2.933.244,99	28.030,69	5.140,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**89.989,41**	**3.739.133,21**	**3.551.977,80**	**3.551.977,80**	**266.176,22**	**10.968,60**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E

NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (f) = (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	**70,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**70,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO

DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 11/03/2026,

Hora emissão 16:42:00

NOTA:

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:36770A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Prestação de Contas

BALANÇO FINANCEIRO

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**112.703.849,00**	**99.921.850,73**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**101.351.396,83**	**95.395.457,49**
Ordinária	60.967.560,70	53.549.100,34	Ordinária	60.033.370,42	54.124.247,09
Vinculada	51.736.288,30	46.372.750,39	Vinculada	41.318.026,41	41.271.210,40
Transferências do FUNDEB	11.158.138,55	10.992.340,41	Transferências do FUNDEB	11.681.317,82	10.609.611,53
Transferências Voluntárias	7.958.027,57	5.219.599,50	Transferências Voluntárias	7.701.059,60	6.405.632,96
Alienação de Bens	769.173,47	235.812,66	Alienação de Bens	593.180,89	321.243,18
Operações de Crédito	1.416.590,77	4.814.040,84	Operações de Crédito	1.598.460,69	5.900.013,28
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	15.045.634,04	10.174.366,78	Regime Próprio de Previdência	4.095.385,06	3.830.189,46
Transferências de Programas	10.853.498,72	8.431.634,62	Transferências de Programas	10.981.702,73	9.664.930,51
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.906.099,23	3.564.911,01	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	9,91	6,77	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.213.110,83	1.581.465,30
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	2.629.116,04	2.940.037,80	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.257.601,81**	**2.430.763,51**	Outras Origens	2.453.808,79	2.958.124,18
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**13.116.109,31**	**12.629.035,97**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**2.257.601,81**	**2.430.763,51**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**13.996.440,69**	**10.299.676,29**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.702.470,08	3.739.133,21	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	855,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.551.977,80	1.073.774,95
Valores Restituíveis	10.413.639,23	8.889.902,76	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	30.823,66	333.492,87
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	10.413.639,23	8.891.553,47
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**54.809.868,86**	**47.954.115,94**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	54.809.868,86	47.954.115,94	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**65.281.989,65**	**54.809.868,86**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	65.281.989,65	54.809.868,86
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**182.887.428,98**	**162.935.766,15**	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**182.887.428,98**	**162.935.766,15**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 13/03/2026, **Hora emissão** 15:55:52

NOTA:

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:1FB6D256

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE					
Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**97.658.776,18**	**89.747.861,39**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**95.797.609,18**	**90.594.321,64**
Ordinária	60.967.560,70	53.549.100,34	Ordinária	58.508.079,43	53.100.781,40
Vinculada	36.691.215,48	36.198.761,05	Vinculada	37.289.529,75	37.493.540,24
Transferências do FUNDEB	11.158.138,55	10.992.340,41	Transferências do FUNDEB	11.681.317,82	10.609.611,53
Transferências Voluntárias	7.958.027,57	5.219.599,50	Transferências Voluntárias	7.701.059,60	6.405.632,96
Alienação de Bens	769.173,47	235.812,66	Alienação de Bens	593.180,89	321.243,18
Operações de Crédito	1.416.590,77	4.814.040,84	Operações de Crédito	1.598.460,69	5.900.013,28
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	561,22	377,44	Regime Próprio de Previdência	66.888,40	52.519,30
Transferências de Programas	10.853.498,72	8.431.634,62	Transferências de Programas	10.981.702,73	9.664.930,51
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.906.099,23	3.564.911,01	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	9,91	6,77	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.213.110,83	1.581.465,30
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	2.629.116,04	2.940.037,80	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**394.601,81**	**736.763,51**	Outras Origens	2.453.808,79	2.958.124,18
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**11.782.873,92**	**11.456.909,34**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**1.863.000,00**	**1.694.000,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**12.633.005,22**	**8.793.906,79**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.701.846,50	3.739.133,21	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	705,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.551.977,80	1.073.774,95
Valores Restituíveis	9.081.027,42	7.717.776,13	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	9.081.027,42	7.719.426,84
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**15.339.614,64**	**14.480.308,83**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.339.614,64	14.480.308,83	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**14.882.252,15**	**15.339.614,64**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	14.882.252,15	15.339.614,64
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**125.175.866,55**	**116.421.843,07**	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**125.175.866,55**	**116.421.843,07**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 11/03/2026, **Hora emissão** 16:43:41					
NOTA:					

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:0149E681

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL 4.320_64 - CONSOLIDADO

Prestação de Contas			
AN 14 - Balanço Patrimonial			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante		**70.540.344,84**	**58.667.500,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa		15.866.840,51	15.501.402,20
Créditos a Curto Prazo		2.660.844,12	2.552.765,86
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		49.414.558,67	39.307.876,19
Estoques		2.592.101,54	1.299.456,53
VPD Pagas Antecipadamente		6.000,00	6.000,00
Total do Ativo Circulante		**70.540.344,84**	**58.667.500,78**
Ativo Não Circulante		**224.016.841,78**	**206.168.237,17**
Realizável a Longo Prazo		27.894.024,02	26.674.614,47
Créditos a Longo Prazo		27.894.024,02	26.674.614,47
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		1.335.627,68	1.297.831,96
Imobilizado		194.787.190,08	178.195.790,74
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**224.016.841,78**	**206.168.237,17**

TOTAL DO ATIVO		**294.557.186,62**	**264.835.737,95**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**124.904,58**	**124.904,58**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		124.834,58	124.834,58
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		70,00	70,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		**124.904,58**	**124.904,58**
Passivo Não Circulante		**55.370.044,78**	**70.062.332,62**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		397.687,90	1.118.727,44
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		9.260.481,42	10.184.749,78
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		45.678.308,05	58.725.287,99
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		33.567,41	33.567,41
Total do Passivo Não Circulante		**55.370.044,78**	**70.062.332,62**
Patrimônio Líquido		**239.062.237,26**	**194.648.500,75**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		216.092,40	216.092,40
Resultados Acumulados		238.846.144,86	194.432.408,35
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**239.062.237,26**	**194.648.500,75**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**294.557.186,62**	**264.835.737,95**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		65.281.989,65	54.809.868,86

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Prestação de Contas

AN 14 - Balanço Patrimonial

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Permanente		229.275.196,97	210.025.869,09
Total do Ativo		**294.557.186,62**	**264.835.737,95**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		2.713.508,68	3.829.192,62
Passivo Permanente		55.494.879,36	70.187.167,20
Total do Passivo		**58.208.388,04**	**74.016.359,82**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**236.348.798,58**	**190.819.378,13**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		24.828.510,86	17.105.790,21
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**24.828.510,86**	**17.105.790,21**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		3.173.644,61	2.219.820,85
Obrigações contratuais		76.487.357,79	75.078.759,22
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**79.661.002,40**	**77.298.580,07**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.023.021,00	784.078,91
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	101,26	91,35
00040 - Regime Próprio de Previdência Social	49.315.198,50	39.204.867,28
00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	99.465,06	103.635,88
00101 - FUNDEB 70%	129.439,91	365.261,33
00102 - FUNDEB 30%	2.241,61	271.666,58
00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	138.180,50	205.625,02
00104 - Educação/25% Sobre Impostos	92.907,45	51.411,46
00105 - Alienação de Bens da Educação	58.291,32	66.471,32
00107 - Salário Educação	13.261,88	274.090,70
00117 - Programa Nacional de Atendimento ao Transporte	908,81	908,81
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	716.292,00	336.483,64
00304 - Alienação de Bens da Saúde	484.665,87	76.400,00
00336 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4.750,57	9.012,40
00371 - QUALIFAR -SUS	3,75	3,43
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	321.990,21	548.532,27
00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual	1.457.511,54	1.238.573,93
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	225.352,53	486.307,42

00499 - Gestão do SUS	1.629,74	1.629,74
00501 - Receitas de alienação de ativos	39.231,97	263.325,26
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente	51.212,70	76.326,12
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	797.668,40	243.657,06
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.598,15	13.967,57
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	3.182,00	7.192,42
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente	25.459,23	628,77
00514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	90.410,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	461.154,43	63.145,65

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Prestação de Contas

AN 14 - Balanço Patrimonial

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00551 - Compensação previdenciária INSS	989.153,44	175.888,52
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	37.785,61	96.899,63
00615 - Oper. De Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais	197,03	177,74
00618 - Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais	1.138,22	1.026,81
00620 - Operação de Crédito 2020- Construção de Barracão Industrial Lotes 3 e 5 Q. 182	133,41	37,31
00621 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL	33,18	29,93
00622 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2021- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	35.968,71	746,74
00623 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2021 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL - DEPÓSITO	2.544,99	0,00
00625 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2023 - EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM URBANA E OUTROS.	0,00	43.625,84
00626 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2023 - IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	0,00	640.273,36
00628 - Operação de Crédito 2025 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Outros	237.182,27	0,00
00852 - LEI 2.204/2019 - PRODES	385.335,09	803.974,32
00876 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0	0,00	9.294,95
00879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	368,14	5.450,76
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	34.135,67	40.321,87
00885 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho.	0,00	66,83
00886 - Recursos de Honorários de Sucumbência	1,89	3,14
00889 - Convênio MAPA Nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	90.741,24	207.269,65
00892 - Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) veículos novos.	11.046,24	0,00
00893 - Convênio SECID nº 724 2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	0,00	133,34
00895 - Convênio SECID nº 20968539-6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes	852,66	0,00
00896 - Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.	0,00	132,07
00898 - Convênio SECID nº 23577229-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana.	67.330,61	0,00
00899 - Convênio SECID nº 23577414-3 - Pavimentação Asfáltica Urbana	63.417,26	0,00
00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	37.643,97	43.740,52
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	45.929,84	14.266,30
00935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	9.741,58	8.788,11
00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	6.713,97	7.740,31
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	894,25	4.762,79
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	113,31
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	28.737,98	35.745,18
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	13.665,85	147.256,82
01015 - Cessão Onerosa Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	36.265,71	36.265,71
01016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	593.397,66	10.337,85
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	64,27	1.623,52
01018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	1.444.603,62	1.599.025,49
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)	1.840,65	1.840,65
01021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	0,00	1.769,12
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	0,00	790,59
01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	5.559,07
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	18.439,85
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	146,49	570,45
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.831,96	37.528,89
01045 - Outros Recursos não Vinculados	23.149,73	37.710,69

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Prestação de Contas

AN 14 - Balanço Patrimonial

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	12.304,89	18.379,01
01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	31.928,62
01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	7.854,22
01056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	3.518,76	3.472,76
01060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	3.887,47
01062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	11.211,65
01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	4.987,27	135.576,50
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	10.591,09	15.198,79
01068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	0,00	235.404,87
01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	813.016,79	663.233,87
01080 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	506,97	0,00
01500 - Convênio SECID nº 23575456-8 - Pavimentação Asfáltica Urbana.	1,04	0,00
01503 - Convênio SECID nº 23576287-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana	35.120,79	0,00
01507 - Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	2.530,34	0,00
01508 - Convênio SECID nº 23689495-9 - Reforma e Ampliação da Creche Pequeno Príncipe.	1,04	0,00
01511 - Convênio SECID nº 209921789-6 - Aquisição de um Veículo de Passeio.	1,04	0,00

01521 - Convênio SECID nº 24.078.063-1 - Aquisição de Caminhão Prancha.	1,04	0,00
01527 - Convênio SECID nº 24.253.605-3 - Aquisição de Caminhões Caçamba Basculante 6x4.	61.787,97	0,00
01528 - Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.	161,03	0,00
01529 - Convênio SECID nº 24.253.661-4 - Aquisição de um Veículo Utilitário Cabine Dupla	1,04	0,00
01535 - Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú	10.032,35	0,00
01536 - Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal	6.146,44	0,00
01537 - Termo de Compromisso MC nº 983406/2025 - Construção de Unidades Habitacionais	229.126,29	0,00
04947 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Comissão	3.516,78	0,00
08791 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Recursos Estaduais	297.088,49	200.211,63
08792 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA Estadual	140.779,76	0,00
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Recursos Estadual	63.121,62	29.264,27
09002 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Cuida Mais Paraná	40.378,62	0,00
10181 - APAE - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	102.519,02	0,00
10501 - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher	45.000,00	0,00
49516 - Atenção Básica - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.526,92	802.120,23
Total das Fontes de Recursos	**62.568.480,97**	**50.980.676,24**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 13/03/2026, **Hora emissão** 15:58:46		
Notas:		

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:36E2D846

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL 4.320_64 - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			
Prestação de Contas			
AN 14 - Balanço Patrimonial			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante		**20.141.197,81**	**19.197.837,03**
Caixa e Equivalentes de Caixa		14.882.252,15	15.339.614,64
Créditos a Curto Prazo		2.660.844,12	2.552.765,86
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		2.592.101,54	1.299.456,53
VPD Pagas Antecipadamente		6.000,00	6.000,00
Total do Ativo Circulante		**20.141.197,81**	**19.197.837,03**
Ativo Não Circulante		**199.014.798,33**	**181.942.859,33**
Realizável a Longo Prazo		3.039.566,83	2.560.626,49
Créditos a Longo Prazo		3.039.566,83	2.560.626,49
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		1.335.627,68	1.297.831,96
Imobilizado		194.639.603,82	178.084.400,88
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**199.014.798,33**	**181.942.859,33**
TOTAL DO ATIVO		**219.155.996,14**	**201.140.696,36**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**124.904,58**	**124.904,58**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		124.834,58	124.834,58
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		70,00	70,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		**124.904,58**	**124.904,58**
Passivo Não Circulante		**9.691.736,73**	**11.337.044,63**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		397.687,90	1.118.727,44
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		9.260.481,42	10.184.749,78
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		33.567,41	33.567,41
Total do Passivo Não Circulante		**9.691.736,73**	**11.337.044,63**
Patrimônio Líquido		**209.339.354,83**	**189.678.747,15**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		216.092,40	216.092,40
Resultados Acumulados		209.123.262,43	189.462.654,75

(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**209.339.354,83**	**189.678.747,15**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**219.155.996,14**	**201.140.696,36**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		14.882.252,15	15.339.614,64
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			
Prestação de Contas			
AN 14 - Balanço Patrimonial			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Permanente		204.273.743,99	185.801.081,72
Total do Ativo		**219.155.996,14**	**201.140.696,36**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		2.712.885,10	3.829.192,62
Passivo Permanente		9.816.571,31	11.461.879,21
Total do Passivo		**12.529.456,41**	**15.291.071,83**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**206.626.539,73**	**185.849.624,53**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		24.828.510,86	17.105.790,21
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**24.828.510,86**	**17.105.790,21**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		3.173.644,61	2.219.820,85
Obrigações contratuais		76.484.369,21	75.078.759,22
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**79.658.013,82**	**77.298.580,07**

QUADRO DO SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.023.021,00	784.078,91
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	101,26	91,35
00101 - FUNDEB 70%	129.439,91	365.261,33
00102 - FUNDEB 30%	2.241,61	271.666,58
00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	138.180,50	205.625,02
00104 - Educação/25% Sobre Impostos	92.907,45	51.411,46
00105 - Alienação de Bens da Educação	58.291,32	66.471,32
00107 - Salário Educação	13.261,88	274.090,70
00117 - Programa Nacional de Atendimento ao Transporte	908,81	908,81
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	716.292,00	336.483,64
00304 - Alienação de Bens da Saúde	484.665,87	76.400,00
00336 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4.750,57	9.012,40
00371 - QUALIFAR -SUS	3,75	3,43
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	321.990,21	548.532,27
00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual	1.457.511,54	1.238.573,93
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	225.352,53	486.307,42
00499 - Gestão do SUS	1.629,74	1.629,74
00501 - Receitas de alienação de ativos	39.231,97	263.325,26
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente	51.212,70	76.326,12
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	797.668,40	243.657,06
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.598,15	13.967,57
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	3.182,00	7.192,42
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente	25.459,23	628,77
00514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	90.410,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	461.154,43	63.145,65
00551 - Compensação previdenciária INSS	4.703,08	14.137,46
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	37.785,61	96.899,63

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		
Prestação de Contas		
AN 14 - Balanço Patrimonial		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025		
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00615 - Oper. De Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais	197,03	177,74
00618 - Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais	1.138,22	1.026,81
00620 - Operação de Crédito 2020- Construção de Barracão Industrial Lotes 3 e 5 Q. 182	133,41	37,31
00621 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL	33,18	29,93
00622 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2021- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	35.968,71	746,74
00623 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2021 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL - DEPÓSITO	2.544,99	0,00
00625 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2023 - EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM URBANA E OUTROS.	0,00	43.625,84
00626 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2023 - IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	0,00	640.273,36
00628 - Operação de Crédito 2025 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Outros	237.182,27	0,00
00852 - LEI 2.204/2019 - PRODES	385.335,09	803.974,32
00876 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0	0,00	9.294,95
00879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	368,14	5.450,76
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	34.135,67	40.321,87
00885 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho.	0,00	66,83

00886 - Recursos de Honorários de Sucumbência	1,89	3,14
00889 - Convênio MAPA Nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agricolas	90.741,24	207.269,65
00892 - Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) veículos novos.	11.046,24	0,00
00893 - Convênio SECID nº 724 2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	0,00	133,34
00895 - Convênio SECID nº 20968539-6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes	852,66	0,00
00896 - Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.	0,00	132,07
00898 - Convênio SECID nº 23577229-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana.	67.330,61	0,00
00899 - Convênio SECID nº 23577414-3 - Pavimentação Asfáltica Urbana	63.417,26	0,00
00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	37.643,97	43.740,52
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	45.929,84	14.266,30
00935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	9.741,58	8.788,11
00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	6.713,97	7.740,31
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	894,25	4.762,79
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	113,31
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	28.737,98	35.745,18
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	13.665,85	147.256,82
01015 - Cessão Onerosa Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	36.265,71	36.265,71
01016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	593.397,66	10.337,85
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	64,27	1.623,52
01018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	1.444.603,62	1.599.025,49
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)	1.840,65	1.840,65
01021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	0,00	1.769,12
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	0,00	790,59
01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	5.559,07
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	18.439,85
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	146,49	570,45
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.831,96	37.528,89
01045 - Outros Recursos não Vinculados	23.149,73	37.710,69
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	12.304,89	18.379,01

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Prestação de Contas

AN 14 - Balanço Patrimonial

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	31.928,62
01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	7.854,22
01056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	3.518,76	3.472,76
01060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	3.887,47
01062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	11.211,65
01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	4.987,27	135.576,50
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	10.591,09	15.198,79
01068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	0,00	235.404,87
01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	813.016,79	663.233,87
01080 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	506,97	0,00
01500 - Convênio SECID nº 23575456-8 - Pavimentação Asfáltica Urbana.	1,04	0,00
01503 - Convênio SECID nº 23576287-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana	35.120,79	0,00
01507 - Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	2.530,34	0,00
01508 - Convênio SECID nº 23689495-9 - Reforma e Ampliação da Creche Pequeno Príncipe.	1,04	0,00
01511 - Convênio SECID nº 209921789-6 - Aquisição de um Veículo de Passeio.	1,04	0,00
01521 - Convênio SECID nº 24.078.063-1 - Aquisição de Caminhão Prancha.	1,04	0,00
01527 - Convênio SECID nº 24.253.605-3 - Aquisição de Caminhões Caçamba Basculante 6x4.	61.787,97	0,00
01528 - Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.	161,03	0,00
01529 - Convênio SECID nº 24.253.661-4 - Aquisição de um Veículo Utilitário Cabine Dupla	1,04	0,00
01535 - Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú	10.032,35	0,00
01536 - Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal	6.146,44	0,00
01537 - Termo de Compromisso MC nº 983406/2025 - Construção de Unidades Habitacionais	229.126,29	0,00
04947 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Comissão	3.516,78	0,00
08791 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Recursos Estaduais	297.088,49	200.211,63
08792 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA Estadual	140.779,76	0,00
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Recursos Estadual	63.121,62	29.264,27
09002 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Cuida Mais Paraná	40.378,62	0,00
10181 - APAE - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	102.519,02	0,00
10501 - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher	45.000,00	0,00
49516 - Atenção Básica - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.526,92	802.120,23
Total das Fontes de Recursos	**12.169.367,05**	**11.510.422,02**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 11/03/2026, **Hora emissão** 16:46:58

Notas:

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:F9BE4995

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL TCE - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Prestação de Contas

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**70.540.344,84**	**58.667.500,78**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**124.904,58**	**124.904,58**
Caixa e Equivalentes de Caixa		15.866.840,51	15.501.402,20	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		124.834,58	124.834,58
Créditos a Curto Prazo		2.647.920,57	2.550.050,56	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		2.647.920,57	2.550.050,56	Fornecedores e Contas a Pagar		70,00	70,00
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**55.370.044,78**	**70.062.332,62**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		397.687,90	1.118.727,44
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		12.923,55	2.715,30	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		9.260.481,42	10.184.749,78
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		49.414.558,67	39.307.876,19	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		2.592.101,54	1.299.456,53	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		45.678.308,05	58.725.287,99
VPD Pagas Antecipadamente		6.000,00	6.000,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**224.016.841,78**	**206.168.237,17**	Resultado Diferido		33.567,41	33.567,41
Ativo Realizável a Longo Prazo		27.894.024,02	26.674.614,47				
				TOTAL DO PASSIVO		**55.494.949,36**	**70.187.237,20**
Créditos a Longo Prazo		3.039.566,83	2.560.626,49				
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		37.610,97	37.577,51	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		3.001.955,86	2.523.048,98	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		24.854.457,19	24.113.987,98	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		216.092,40	216.092,40
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		238.846.144,86	194.432.408,35
Investimentos		1.335.627,68	1.297.831,96	Resultado do Exercício		44.413.750,05	37.167.857,75
Participações Permanentes		85.911,13	85.911,13	Resultados de Exercícios Anteriores		194.432.408,35	157.322.523,46
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		85.911,13	85.911,13	Ajustes de Exercícios Anteriores		(13,54)	(57.972,86)
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		1.249.716,55	1.211.920,83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		194.787.190,08	178.195.790,74				
Bens Móveis		44.700.315,96	37.816.894,87				
Bens Imóveis		150.086.874,12	140.378.895,87				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				

Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**239.062.237,26**	**194.648.500,75**
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**294.557.186,62**	**264.835.737,95**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**294.557.186,62**	**264.835.737,95**
ATIVO FINANCEIRO		65.281.989,65	54.809.868,86	PASSIVO FINANCEIRO		2.713.508,68	3.829.192,62
ATIVO PERMANENTE		229.275.196,97	210.025.869,09	PASSIVO PERMANENTE		55.494.879,36	70.187.167,20
SALDO PATRIMONIAL						**236.348.798,58**	**190.819.378,13**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		76.487.357,79	75.078.759,22
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**76.487.357,79**	**75.078.759,22**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.140.805,82	877.485,00
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	101,26	91,35
00040 - Regime Próprio de Previdência Social	49.315.198,50	39.204.867,28
00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	99.465,06	103.635,88
00101 - FUNDEB 70%	129.439,91	365.261,33
00102 - FUNDEB 30%	2.241,61	271.666,58
00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional	138.180,50	205.625,02
00104 - Educação/25% Sobre Impostos	92.907,45	51.411,46
00105 - Alienação de Bens da Educação	58.291,32	66.471,32
00107 - Salário Educação	13.261,88	274.090,70
00117 - Programa Nacional de Atendimento ao Transporte	908,81	908,81
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	716.292,00	336.483,64
00304 - Alienação de Bens da Saúde	484.665,87	76.400,00
00336 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4.750,57	9.012,40
00371 - QUALIFAR -SUS	3,75	3,43
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	321.990,21	548.532,27

00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual	1.457.511,54	1.238.573,93
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	225.352,53	486.307,42
00499 - Gestão do SUS	1.629,74	1.629,74
00501 - Receitas de alienação de ativos	30.429,33	254.522,62
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente	51.212,70	76.326,12
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	797.668,40	243.657,06
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.598,15	13.967,57
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	3.182,00	7.192,42
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente	25.459,23	628,77
00514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	90.410,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	461.154,43	63.145,65
00551 - Compensação previdenciária INSS	989.153,44	175.888,52
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	37.785,61	96.899,63
00615 - Oper. De Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais	197,03	177,74
00618 - Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais	1.138,22	1.026,81
00620 - Operação de Crédito 2020- Construção de Barracão Industrial Lotes 3 e 5 Q. 182	133,41	37,31
00621 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL	33,18	29,93
00622 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2021- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	201.268,71	746,74
00623 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2021 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL - DEPÓSITO	2.544,99	0,00
00625 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2023 - EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM URBANA E OUTROS.	0,00	43.625,84
00626 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2023- IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	0,00	640.273,36
00628 - Operação de Crédito 2025 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Outros	298.732,27	0,00
00838 - CONVÊNIO SEAB Nº 247/2017 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS2 2º	(0,10)	(0,10)
00852 - LEI 2.204/2019 - PRODESA	385.335,09	803.974,32
00876 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0	0,00	9.294,95
00879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	368,14	5.450,76
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	34.135,67	40.321,87
00885 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho.	0,00	66,83
00886 - Recursos de Honorários de Sucumbência	1,89	3,14
00889 - Convênio MAPA Nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	25.806,31	156.340,29
00892 - Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) veículos novos.	10.511,24	0,00
00893 - Convênio SECID nº 724 2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	0,00	133,34
00895 - Convênio SECID nº 20968539-6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes	851,66	0,00
00896 - Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.	0,00	132,07
00898 - Convênio SECID nº 23577229-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana.	229,61	0,00
00899 - Convênio SECID nº 23577414-3 - Pavimentação Asfáltica Urbana	216,26	0,00
00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	37.643,97	43.740,52
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	45.929,84	14.266,30
00935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	9.741,58	8.788,11
00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	6.713,97	7.740,31
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	894,25	4.762,79
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	113,31
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	28.737,98	35.745,18
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	13.665,85	147.256,82
01015 - Cessão Onerosa Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	2.591,72	2.591,72
01016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	593.397,66	10.337,85
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	64,27	1.623,52
01018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	1.444.603,62	1.599.025,49
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)	1.840,65	1.840,65
01021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	0,00	1.769,12
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	0,00	790,59
01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	5.559,07
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	18.439,85
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	146,49	570,45
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.831,96	37.528,89
01045 - Outros Recursos não Vinculados	23.149,73	37.710,69
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	12.304,89	18.379,01
01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	31.928,62
01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	7.854,22
01056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	3.518,76	3.472,76
01060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	3.887,47
01062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	11.211,65
01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	4.987,27	135.576,50
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	10.591,09	15.198,79
01068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	0,00	235.404,87
01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	813.016,79	663.233,87
01080 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	506,97	0,00
01500 - Convênio SECID nº 23575456-8 - Pavimentação Asfáltica Urbana.	0,04	0,00
01503 - Convênio SECID nº 23576287-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana	119,79	0,00
01507 - Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	2.503,18	0,00
01508 - Convênio SECID nº 23689495-9 - Reforma e Ampliação da Creche Pequeno Príncipe.	0,04	0,00
01511 - Convênio SECID nº 209921789-6 - Aquisição de um Veículo de Passeio.	0,04	0,00
01521 - Convênio SECID nº 24.078.063-1 - Aquisição de Caminhão Prancha.	0,04	0,00
01527 - Convênio SECID nº 24.253.605-3 - Aquisição de Caminhões Caçamba Basculante 6x4.	236,97	0,00
01528 - Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.	160,03	0,00
01529 - Convênio SECID nº 24.253.661-4 - Aquisição de um Veículo Utilitário Cabine Dupla	0,04	0,00
01535 - Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú	232,35	0,00
01536 - Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal	6.146,44	0,00
01537 - Termo de Compromisso MC nº 983406/2025 - Construção de Unidades Habitacionais	229.126,29	0,00
04947 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Comissão	3.516,78	0,00
08791 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Recursos Estaduais	297.088,49	200.211,63
08792 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA Estadual	140.779,76	0,00

09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Recursos Estadual	63.121,62	29.264,27
09002 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Cuida Mais Paraná	40.378,62	0,00
10181 - APAE - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	102.519,02	0,00
10501 - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher	45.000,00	0,00
49516 - Atenção Básica - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.526,92	802.120,23
Total das Fontes de Recursos	**62.568.480,97**	**50.980.676,24**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 24/03/2026, **Hora emissão** 13:05:16		
NOTA:		

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:04407594

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL TCE - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE							
Prestação de Contas							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025							
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**20.141.197,81**	**19.197.837,03**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**124.904,58**	**124.904,58**
Caixa e Equivalentes de Caixa		14.882.252,15	15.339.614,64	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		124.834,58	124.834,58
Créditos a Curto Prazo		2.647.920,57	2.550.050,56	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		2.647.920,57	2.550.050,56	Fornecedores e Contas a Pagar		70,00	70,00
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**9.691.736,73**	**11.337.044,63**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		397.687,90	1.118.727,44
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		12.923,55	2.715,30	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		9.260.481,42	10.184.749,78
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		2.592.101,54	1.299.456,53	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		6.000,00	6.000,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**199.014.798,33**	**181.942.859,33**	Resultado Diferido		33.567,41	33.567,41
Ativo Realizável a Longo Prazo		3.039.566,83	2.560.626,49				
				TOTAL DO PASSIVO		**9.816.641,31**	**11.461.949,21**
Créditos a Longo Prazo		3.039.566,83	2.560.626,49				
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		37.610,97	37.577,51	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00				**Exercício**
				ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00				**Anterior**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		3.001.955,86	2.523.048,98	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		216.092,40	216.092,40
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		209.123.262,43	189.462.654,75
Investimentos		1.335.627,68	1.297.831,96	Resultado do Exercício		19.660.621,22	20.166.624,73
Participações Permanentes		85.911,13	85.911,13	Resultados de Exercícios Anteriores		189.462.654,75	169.354.002,88
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		85.911,13	85.911,13	Ajustes de Exercícios Anteriores		(13,54)	(57.972,86)
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		1.249.716,55	1.211.920,83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		194.639.603,82	178.084.400,88				
Bens Móveis		44.552.729,70	37.705.505,01				
Bens Imóveis		150.086.874,12	140.378.895,87				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**209.339.354,83**	**189.678.747,15**
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**219.155.996,14**	**201.140.696,36**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**219.155.996,14**	**201.140.696,36**

ATIVO FINANCEIRO		14.882.252,15	15.339.614,64	PASSIVO FINANCEIRO		2.712.885,10	3.829.192,62
ATIVO PERMANENTE		204.273.743,99	185.801.081,72	PASSIVO PERMANENTE		9.816.571,31	11.461.879,21
SALDO PATRIMONIAL						**206.626.539,73**	**185.849.624,53**
ESPECIFICAÇÃO			**Exercício**	**ESPECIFICAÇÃO**			**Exercício**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Nota**	**Exercício Atual**	**Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		76.484.369,21	75.078.759,22
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**76.484.369,21**	**75.078.759,22**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.140.805,82	877.485,00
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	101,26	91,35
00101 - FUNDEB 70%	129.439,91	365.261,33
00102 - FUNDEB 30%	2.241,61	271.666,58
00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional	138.180,50	205.625,02
00104 - Educação/25% Sobre Impostos	92.907,45	51.411,46
00105 - Alienação de Bens da Educação	58.291,32	66.471,32
00107 - Salário Educação	13.261,88	274.090,70
00117 - Programa Nacional de Atendimento ao Transporte	908,81	908,81
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	716.292,00	336.483,64
00304 - Alienação de Bens da Saúde	484.665,87	76.400,00
00336 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4.750,57	9.012,40
00371 - QUALIFAR -SUS	3,75	3,43
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	321.990,21	548.532,27
00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual	1.457.511,54	1.238.573,93
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	225.352,53	486.307,42
00499 - Gestão do SUS	1.629,74	1.629,74
00501 - Receitas de alienação de ativos	30.429,33	254.522,62
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente	51.212,70	76.326,12
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	797.668,40	243.657,06
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.598,15	13.967,57
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	3.182,00	7.192,42
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente	25.459,23	628,77
00514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	90.410,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	461.154,43	63.145,65
00551 - Compensação previdenciária INSS	4.703,08	14.137,46
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	37.785,61	96.899,63
00615 - Oper. De Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais	197,03	177,74
00618 - Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais	1.138,22	1.026,81
00620 - Operação de Crédito 2020- Construção de Barracão Industrial Lotes 3 e 5 Q. 182	133,41	37,31
00621 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL	33,18	29,93
00622 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2021- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	201.268,71	746,74
00623 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2021 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL - DEPÓSITO	2.544,99	0,00
00625 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2023 - EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM URBANA E OUTROS.	0,00	43.625,84
00626 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2023- IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	0,00	640.273,36
00628 - Operação de Crédito 2025 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Outros	298.732,27	0,00
00838 - CONVÊNIO SEAB Nº 247/2017 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS2 2º	(0,10)	(0,10)
00852 - LEI 2.204/2019 - PRODESA	385.335,09	803.974,32
00876 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0	0,00	9.294,95
00879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	368,14	5.450,76
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	34.135,67	40.321,87
00885 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho.	0,00	66,83
00886 - Recursos de Honorários de Sucumbência	1,89	3,14
00889 - Convênio MAPA Nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agricolas	25.806,31	156.340,29
00892 - Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) veículos novos.	10.511,24	0,00
00893 - Convênio SECID nº 724 2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	0,00	133,34
00895 - Convênio SECID nº 20968539-6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes	851,66	0,00
00896 - Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.	0,00	132,07
00898 - Convênio SECID nº 23577229-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana.	229,61	0,00
00899 - Convênio SECID nº 23577414-3 - Pavimentação Asfáltica Urbana	216,26	0,00
00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	37.643,97	43.740,52
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	45.929,84	14.266,30
00935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	9.741,58	8.788,11
00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	6.713,97	7.740,31
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	894,25	4.762,79
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	113,31
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	28.737,98	35.745,18
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	13.665,85	147.256,82
01015 - Cessão Onerosa Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	2.591,72	2.591,72
01016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	593.397,66	10.337,85
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	64,27	1.623,52
01018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	1.444.603,62	1.599.025,49
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)	1.840,65	1.840,65
01021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	0,00	1.769,12
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	0,00	790,59
01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	5.559,07
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	18.439,85
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	146,49	570,45
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.831,96	37.528,89
01045 - Outros Recursos não Vinculados	23.149,73	37.710,69

01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	12.304,89	18.379,01
01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	31.928,62
01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	7.854,22
01056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	3.518,76	3.472,76
01060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	3.887,47
01062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	11.211,65
01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	4.987,27	135.576,50
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	10.591,09	15.198,79
01068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	0,00	235.404,87
01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	813.016,79	663.233,87
01080 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	506,97	0,00
01500 - Convênio SECID nº 23575456-8 - Pavimentação Asfáltica Urbana.	0,04	0,00
01503 - Convênio SECID nº 23576287-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana	119,79	0,00
01507 - Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	2.503,18	0,00
01508 - Convênio SECID nº 23689495-9 - Reforma e Ampliação da Creche Pequeno Príncipe.	0,04	0,00
01511 - Convênio SECID nº 209921789-6 - Aquisição de um Veículo de Passeio.	0,04	0,00
01521 - Convênio SECID nº 24.078.063-1 - Aquisição de Caminhão Prancha.	0,04	0,00
01527 - Convênio SECID nº 24.253.605-3 - Aquisição de Caminhões Caçamba Basculante 6x4.	236,97	0,00
01528 - Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.	160,03	0,00
01529 - Convênio SECID nº 24.253.661-4 - Aquisição de um Veículo Utilitário Cabine Dupla	0,04	0,00
01535 - Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçú	232,35	0,00
01536 - Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal	6.146,44	0,00
01537 - Termo de Compromisso MC nº 983406/2025 - Construção de Unidades Habitacionais	229.126,29	0,00
04947 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Comissão	3.516,78	0,00
08791 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Recursos Estaduais	297.088,49	200.211,63
08792 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA Estadual	140.779,76	0,00
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Recursos Estadual	63.121,62	29.264,27
09002 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Cuida Mais Paraná	40.378,62	0,00
10181 - APAE - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	102.519,02	0,00
10501 - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher	45.000,00	0,00
49516 - Atenção Básica - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.526,92	802.120,23
Total das Fontes de Recursos	**12.169.367,05**	**11.510.422,02**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 11/03/2026, **Hora emissão** 16:47:03		
NOTA:		

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:341D7F70

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIX - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Prestação de Contas
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**216.092,40**	**189.462.654,75**	**0,00**	**189.678.747,15**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(13,54)	0,00	(13,54)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.660.621,22	0,00	19.660.621,22
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**216.092,40**	**209.123.262,43**	**0,00**	**209.339.354,83**
NOTA:									

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:6011C2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			
Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**184.419.812,32**	**185.217.740,04**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**9.184.114,84**	**6.280.677,62**
Impostos		8.598.438,41	5.832.996,04
Taxas		585.676,43	447.681,58
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**8.903.058,44**	**8.249.303,47**
Contribuições Sociais		7.120.122,93	6.313.329,48
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		23.480,11	25.546,03
Contribuição de Iluminação Pública		1.759.455,40	1.910.427,96
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**522.049,99**	**616.518,35**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		522.049,99	616.518,35
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**7.681.440,89**	**4.096.241,41**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		439.380,34	498.951,79
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		7.173.441,19	3.563.486,59
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		68.619,36	33.803,03
Transferências e Delegações Recebidas		**96.702.079,32**	**88.686.451,51**
Transferências Intragovernamentais		3.648.637,38	3.624.485,20
Transferências Intergovernamentais		92.318.851,47	83.698.207,56
Transferências das Instituições Privadas		55.511,54	48.295,40
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		17.607,60	6.049,19
Outras Transferências e Delegações Recebidas		661.471,33	1.309.414,16
Valorização e Ganhos Com Ativos		**31.400,00**	**6.110.123,03**
Reavaliação de Ativos		0,00	4.582.200,61
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		31.400,00	1.527.922,42
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**61.395.668,84**	**71.178.424,65**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		361.849,57	581.449,46
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		59.465.757,20	69.729.923,90
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.568.062,07	867.051,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**140.006.062,27**	**148.049.882,29**
Pessoal e Encargos		**34.771.795,29**	**30.827.972,87**
Remuneração a Pessoal		28.407.341,72	25.708.421,94
Encargos Patronais		5.584.683,00	4.663.579,79
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		779.770,57	455.971,14
Benefícios Previdenciários		**4.612.106,17**	**4.299.413,19**
Aposentadorias e Reformas		4.257.195,91	3.913.735,25
Pensões		354.910,26	385.677,94
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**1.557.230,68**	**1.218.471,52**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		71.050,03	28.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**140.006.062,27**	**148.049.882,29**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		1.486.180,65	1.190.471,52
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**28.474.177,60**	**29.463.396,21**
Uso de Material de Consumo		5.376.725,52	8.390.656,52
Serviços		23.097.452,08	21.072.739,69
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**1.429.762,28**	**919.700,39**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		1.372.577,99	919.700,39
Juros e Encargos de Mora		57.184,29	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00

Transferências e Delegações Concedidas		**22.106.638,78**	**21.181.575,72**
Transferências Intragovernamentais		2.257.601,81	2.430.763,51
Transferências Intergovernamentais		11.420.700,37	10.875.820,69
Transferências a Instituições Privadas		1.043.823,76	1.008.252,16
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		5.763.469,99	5.142.295,59
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		1.621.042,85	1.724.443,77
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**69.750,93**	**542.569,26**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		30.823,66	334.096,19
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		38.927,27	208.473,07
Tributárias		**821.342,35**	**869.187,96**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		821.342,35	869.187,96
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**46.163.258,19**	**58.727.595,17**
Premiações		13.198,73	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		45.678.308,05	58.725.287,99
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		471.751,41	2.307,18
Resultado Patrimonial do Período		**44.413.750,05**	**37.167.857,75**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		17.265.803,16	14.701.742,67
Desincorporação de passivo		3.058.260,31	2.234.566,43
Incorporação de passivo		1.356.025,74	4.689.430,81
Desincorporação de ativo		735.100,00	220.100,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 13/03/2026, **Hora emissão** 15:56:24			
Notas:			

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:4E39F1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			
Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**108.045.982,30**	**103.619.826,80**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**9.184.114,84**	**6.280.677,62**
Impostos		8.598.438,41	5.832.996,04
Taxas		585.676,43	447.681,58
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**1.782.935,51**	**1.935.973,99**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		23.480,11	25.546,03
Contribuição de Iluminação Pública		1.759.455,40	1.910.427,96
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**474.683,15**	**574.680,85**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		474.683,15	574.680,85
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**2.170.381,26**	**1.946.994,29**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		439.380,34	498.951,79
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.662.381,56	1.414.239,47
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		68.619,36	33.803,03
Transferências e Delegações Recebidas		**93.448.043,75**	**85.798.729,82**
Transferências Intragovernamentais		394.601,81	736.763,51
Transferências Intergovernamentais		92.318.851,47	83.698.207,56
Transferências das Instituições Privadas		55.511,54	48.295,40
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		17.607,60	6.049,19
Outras Transferências e Delegações Recebidas		661.471,33	1.309.414,16

Valorização e Ganhos Com Ativos		**31.400,00**	**6.110.123,03**
Reavaliação de Ativos		0,00	4.582.200,61
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		31.400,00	1.527.922,42
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**954.423,79**	**972.647,20**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		148.034,85	333.576,17
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		806.388,94	639.071,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**88.385.361,08**	**83.453.202,07**
Pessoal e Encargos		**33.446.604,97**	**29.887.032,99**
Remuneração a Pessoal		27.241.453,77	24.881.342,30
Encargos Patronais		5.425.380,63	4.549.719,55
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		779.770,57	455.971,14
Benefícios Previdenciários		**669.711,20**	**619.707,97**
Aposentadorias e Reformas		611.692,04	565.330,61
Pensões		58.019,16	54.377,36
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**1.557.230,68**	**1.218.471,52**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		71.050,03	28.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			
Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**88.385.361,08**	**83.453.202,07**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		1.486.180,65	1.190.471,52
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**28.224.795,22**	**29.282.905,46**
Uso de Material de Consumo		5.352.803,83	8.378.705,07
Serviços		22.871.991,39	20.904.200,39
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**1.429.762,28**	**919.700,39**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		1.372.577,99	919.700,39
Juros e Encargos de Mora		57.184,29	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**21.712.036,97**	**20.444.812,21**
Transferências Intragovernamentais		1.863.000,00	1.694.000,00
Transferências Intergovernamentais		11.420.700,37	10.875.820,69
Transferências a Instituições Privadas		1.043.823,76	1.008.252,16
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		5.763.469,99	5.142.295,59
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		1.621.042,85	1.724.443,77
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**38.927,27**	**209.076,39**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	603,32
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		38.927,27	208.473,07
Tributárias		**821.342,35**	**869.187,96**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		821.342,35	869.187,96
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**484.950,14**	**2.307,18**
Premiações		13.198,73	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		471.751,41	2.307,18
Resultado Patrimonial do Período		**19.660.621,22**	**20.166.624,73**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		17.229.606,76	14.701.742,67
Desincorporação de passivo		3.058.260,31	2.234.566,43
Incorporação de passivo		1.356.025,74	4.689.430,81
Desincorporação de ativo		735.100,00	220.100,00
Notas Explicativas			
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			
Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 11/03/2026, **Hora emissão** 16:45:04

Notas:

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:37FAFC07

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Prestação de Contas Pág 1 / 2
AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Conta Dívida Fundada	Obrigação	Saldo Anterior (a)	Inscrição Mutação (b)	Inscrição Variação (c)	Baixas (d)	Saldo Atual (e) = (a+(b+c)-d)
2114101020100000000	LEI Nº 1130 / 2010, DATA: 01/01/2014 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P).	103.343,98	0,00	0,00	0,00	103.343,98
2114101020701000000	LEI Nº 2516 / 2022, DATA: 01/05/2022 - PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS (12_2011 A 12_2012) - PROCESSO 10935.724671/2013-03 (CURTO PRAZO) (P).	438.599,89	0,00	0,00	314.478,57	124.121,32
2121102011301000000	LEI Nº 1198 / 2010, DATA: 01/08/2019 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 3843 - CONTRATO 93607 - BARRAÇÕES INDUSTRIAIS (P).	611.851,56	0,00	0,00	481.491,94	130.359,62
2121102011401000000	LEI Nº 2195 / 2019, DATA: 01/04/2020 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 3996 - CONTRATO 103956 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA III (P).	257,62	0,00	0,00	257,62	0,00
2121102011501000000	LEI Nº 2256 / 2019, DATA: 01/03/2021 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 4156 - CONTRATO 128638 - BARRACÃO INDUSTRIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (P).	1.699.862,50	0,00	0,00	411.583,13	1.288.279,37
2121102011601000000	LEI Nº 2346 / 2020, DATA: 01/10/2021 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 4177 - CONTRATO 139942 - AQUISIÇÃO DE TERRENO LOTE RURAL 147 E 147-A DA GLEBA 10-AM (P).	154.837,27	0,00	0,00	154.837,27	0,00
2121102011701000000	LEI Nº 2346 / 2020, DATA: 01/02/2022 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 4178 - CONTRATO 139943 - BARRACÃO INDUSTRIAL 900M² SOBRE O LOTE URBANO 2-A E 3-A DA QUADRA 180 (P).	681.738,99	102.802,36	0,00	176.068,46	608.472,89
2114101020401000000	LEI Nº 1210 / 2010, DATA: 01/07/2021 - PARCELAMENTO INSS/RAT - PROCESSO 10935-720.898_2012-91 (CURTO PRAZO) (P).	34.686,19	57.184,29	0,00	74.672,24	17.198,24
2121102011801000000	LEI Nº 2417 / 2021, DATA: 01/07/2022 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 4248 - CONTRATO 165660 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (P).	969.546,49	0,00	0,00	506.487,46	463.059,03
2121102011901000000	LEI Nº 2543 / 2022, DATA: 01/12/2023 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - FINISA- CEF - CONTRATO 0615880-89 - IMPLANTAÇÃO MACRODRENAGEM URBANA (P).	2.500.000,00	0,00	0,00	156.249,96	2.343.750,04
2121102012001000000	LEI Nº 2543 / 2022, DATA: 01/12/2023 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - FINISA- CEF - CONTRATO 0612851-61 - IMPLANTAÇÃO LUMINÁRIAS DE LED (P).	1.500.000,00	0,00	0,00	93.750,00	1.406.250,00
2121102012101000000	LEI Nº 2417 / 2021, DATA: 01/03/2024 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 4249 - CONTRATO 165661 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS (P).	2.066.655,35	403.223,38	0,00	299.568,26	2.170.310,47
2121102012201000000	LEI Nº 2543 / 2022, DATA: 01/06/2025 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - FINISA CEF - CONTRATO 0615881-93 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OUTROS (P).	0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
2114101020501000000	LEI Nº 2517 / 2022, DATA: 01/05/2022 - PARCELAMENTO INSS/PGFN - DECAB 372443745 E 372443753 - PROCESSO PGFN 6.286.191 (CURTO PRAZO) (P).	426.809,62	0,00	0,00	306.413,12	120.396,50
2114101020601000000	LEI Nº 2518 / 2022, DATA: 01/05/2022 - PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS (10_2009) - PROCESSO 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1 (CURTO PRAZO) (P).	115.287,76	0,00	0,00	82.659,90	32.627,86
-	SUBTOTAL DA DÍVIDA	**11.303.477,22**	**1.413.210,03**	**0,00**	**3.058.517,93**	**9.658.169,32**

Conta Dívida Fundada	Obrigação	Saldo Anterior (a)	Inscrição Mutação (b)	Inscrição Variação (c)	Baixas (d)	Saldo Atual (e) = (a+(b+c)-d)
-	ENCARGOS DE DÍVIDA	**1.084.041,25**	**0,00**	**1.372.577,99**	**1.372.577,99**	**1.084.041,25**
1135108000000000000	CONTA ESPECIAL DE PRECATÓRIO (-)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
-	TOTAL DA DÍVIDA	**12.387.518,47**	**1.413.210,03**	**1.372.577,99**	**4.431.095,92**	**10.742.210,57**
NOTA:						

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:C641780B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Prestação de Contas
AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Conta Dívida Fundada	Obrigação	Saldo Anterior (a)	Inscrição Mutação (b)	Inscrição Variação (c)	Baixas (d)	Saldo Atual (e) = (a+(b+c)-d)
2114101020100000000	LEI Nº 1130 / 2010, DATA: 01/01/2014 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P).	103.343,98	0,00	0,00	0,00	103.343,98
2114101020701000000	LEI Nº 2516 / 2022, DATA: 01/05/2022 - PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS (12_2011 A 12_2012) - PROCESSO 10935.724671/2013-03 (CURTO PRAZO) (P).	438.599,89	0,00	0,00	314.478,57	124.121,32
2121102011301000000	LEI Nº 1198 / 2010, DATA: 01/08/2019 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 3843 - CONTRATO 93607 - BARRAÇÕES INDUSTRIAIS (P).	611.851,56	0,00	0,00	481.491,94	130.359,62

2121102011401000000	LEI Nº 2195 / 2019, DATA: 01/04/2020 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 3996 - CONTRATO 103956 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA III (P).	257,62	0,00	0,00	257,62	0,00
2121102011501000000	LEI Nº 2256 / 2019, DATA: 01/03/2021 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 4156 - CONTRATO 128638 - BARRACÃO INDUSTRIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (P).	1.699.862,50	0,00	0,00	411.583,13	1.288.279,37
2121102011601000000	LEI Nº 2346 / 2020, DATA: 01/10/2021 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 4177 - CONTRATO 139942 - AQUISIÇÃO DE TERRENO LOTE RURAL 147 E 147-A DA GLEBA 10-AM (P).	154.837,27	0,00	0,00	154.837,27	0,00
2121102011701000000	LEI Nº 2346 / 2020, DATA: 01/02/2022 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 4178 - CONTRATO 139943 - BARRACÃO INDUSTRIAL 900M² SOBRE O LOTE URBANO 2-A E 3-A DA QUADRA 180 (P).	681.738,99	102.802,36	0,00	176.068,46	608.472,89
2114101020401000000	LEI Nº 1210 / 2010, DATA: 01/07/2021 - PARCELAMENTO INSS/RAT - PROCESSO 10935-720.898_2012-91 (CURTO PRAZO) (P).	34.686,19	57.184,29	0,00	74.672,24	17.198,24
2121102011801000000	LEI Nº 2417 / 2021, DATA: 01/07/2022 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 4248 - CONTRATO 165660 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (P).	969.546,49	0,00	0,00	506.487,46	463.059,03
2121102011901000000	LEI Nº 2543 / 2022, DATA: 01/12/2023 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - FINISA- CEF - CONTRATO 0615880-89 - IMPLANTAÇÃO MACRODRENAGEM URBANA (P).	2.500.000,00	0,00	0,00	156.249,96	2.343.750,04
2121102012001000000	LEI Nº 2543 / 2022, DATA: 01/12/2023 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - FINISA- CEF - CONTRATO 0612851-61 - IMPLANTAÇÃO LUMINÁRIAS DE LED (P).	1.500.000,00	0,00	0,00	93.750,00	1.406.250,00
2121102012101000000	LEI Nº 2417 / 2021, DATA: 01/03/2024 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 4249 - CONTRATO 165661 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS (P).	2.066.655,35	403.223,38	0,00	299.568,26	2.170.310,47
2121102012201000000	LEI Nº 2543 / 2022, DATA: 01/06/2025 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - FINISA CEF - CONTRATO 0615881-93 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OUTROS (P).	0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
2114101020501000000	LEI Nº 2517 / 2022, DATA: 01/05/2022 - PARCELAMENTO INSS/PGFN - DECAB 372443745 E 372443753 - PROCESSO PGFN 6.286.191 (CURTO PRAZO) (P).	426.809,62	0,00	0,00	306.413,12	120.396,50
2114101020601000000	LEI Nº 2518 / 2022, DATA: 01/05/2022 - PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS (10_2009) - PROCESSO 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1 (CURTO PRAZO) (P).	115.287,76	0,00	0,00	82.659,90	32.627,86
-	SUBTOTAL DA DÍVIDA	**11.303.477,22**	**1.413.210,03**	**0,00**	**3.058.517,93**	**9.658.169,32**
-	ENCARGOS DE DÍVIDA	**1.084.041,25**	**0,00**	**1.372.577,99**	**1.372.577,99**	**1.084.041,25**

Conta Dívida Fundada	Obrigação	Saldo Anterior (a)	Inscrição Mutação (b)	Inscrição Variação (c)	Baixas (d)	Saldo Atual (e) = (a+(b+c)-d)
1135108000000000000	CONTA ESPECIAL DE PRECATÓRIO (-)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
-	TOTAL DA DÍVIDA	**12.387.518,47**	**1.413.210,03**	**1.372.577,99**	**4.431.095,92**	**10.742.210,57**
NOTA:						

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:6CF716B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XVII - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Prestação de Contas

Anexo 17 -

Demonstração da Dívida Flutuante

Entidade: Consolidado

Encerramento: Não

Encerramento Passivo Financeiro: Não

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

/ Semestre Julho-Dezembro

TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Valores Restituíveis	0,00	10.413.639,23	10.413.639,23	0,00
ISS	0,00	196.520,18	196.520,18	0,00
Consignações Banco do Brasil S.A.	0,00	950.409,71	950.409,71	0,00
Consignações Caixa Econômica federal	0,00	232.463,47	232.463,47	0,00
Consignações Bradesco S.A.	0,00	101.696,72	101.696,72	0,00
Consignações SICOOB	0,00	936.563,66	936.563,66	0,00
Consignações SICREDI	0,00	502.374,24	502.374,24	0,00
Consignações CRESOL	0,00	3.265,44	3.265,44	0,00
FUSAN	0,00	12.207,26	12.207,26	0,00
Retenções - planos de seguros	0,00	21.157,42	21.157,42	0,00
SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA 0,00		4.278,56	4.278,56	0,00
NIPOSUL	0,00	32.789,80	32.789,80	0,00
Desconto Judicial - Exceto Pensão	0,00	12.591,90	12.591,90	0,00
AFUMUSI	0,00	72.589,08	72.589,08	0,00
Associação dos Professores	0,00	43.111,66	43.111,66	0,00
Contribuição Sindical - APP Sindicato	0,00	29.713,00	29.713,00	0,00
Rendimento Aplic. Financ. Legislativo municipal	0,00	32.929,22	32.929,22	0,00
Servidor Ativo	0,00	3.737.980,27	3.737.980,27	0,00
Pensionistas - IPRESIO	0,00	8.750,68	8.750,68	0,00
INSS - Folha de Pagamento	0,00	486.217,85	486.217,85	0,00
INSS - Outros	0,00	4.588,40	4.588,40	0,00
IRRF - Folha de Pagamento	0,00	2.453.991,21	2.453.991,21	0,00
IRRF - Retido de Terceiros Pessoa Física e Jurídica	0,00	537.449,50	537.449,50	0,00
Sub Total	**0,00**	**10.413.639,23**	**10.413.639,23**	**0,00**
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	7.930.941,71	7.930.941,71	0,00

Indenizações a servidores (F)	0,00	158.807,50	158.807,50	0,00
Outras indenizações e restituições (F)	0,00	397.745,67	397.745,67	0,00
Diárias a pagar (F)	0,00	272.302,41	272.302,41	0,00
Suprimentos de fundos a pagar (F)	0,00	21.493,51	21.493,51	0,00
Subvenções a pagar (F)	0,00	1.181.893,10	1.181.893,10	0,00
Consórcios a pagar (F)	0,00	5.897.773,16	5.897.773,16	0,00
Obrigações deixadas de empenhar (F)	0,00	926,36	926,36	0,00
Sub Total	**0,00**	**7.930.941,71**	**7.930.941,71**	**0,00**
Outras Obrigações Passivo Circulante	70,00	94.189.870,94	94.189.870,94	70,00
Salários, remunerações e benefícios (F)	0,00	25.178.313,78	25.178.313,78	0,00
Décimo terceiro salário (F)	0,00	2.149.187,10	2.149.187,10	0,00
Férias (F)	0,00	2.012.636,56	2.012.636,56	0,00
Licença-prêmio (F)	0,00	338.171,58	338.171,58	0,00
Pessoal a pagar - sentenças judiciais - exceto precatórios	0,00	74.843,91	74.843,91	0,00
Benefícios previdenciários a pagar (F)	0,00	4.644.641,18	4.644.641,18	0,00
Benefícios assistenciais a pagar (F)	0,00	78.260,70	78.260,70	0,00
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	0,00	758.493,47	758.493,47	0,00
Contribuições ao RGPS - débito parcelado (F)	0,00	82.659,90	82.659,90	0,00
Parcelamento INSS/RAT - Processo 10935-720.898_2012-91	0,00	74.672,24	74.672,24	0,00
Parcelamento INSS/PGFN - DECAB 372443745 E 372443753	0,00	306.413,12	306.413,12	0,00
Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012)	0,00	314.478,57	314.478,57	0,00
FGTS (F)	0,00	174.669,29	174.669,29	0,00
Contribuição ao regime próprio de previdência (RPPS) (F)	0,00	4.652.374,50	4.652.374,50	0,00
Contribuição previdenciária - RPPS - débitos parcelados	0,00	9.908,10	9.908,10	0,00
Contribuição suplementar ao RPPS - fundo em capitalização	0,00	115.461,31	115.461,31	0,00
Outros encargos sociais (F)	0,00	57.865,58	57.865,58	0,00
Operação de Crédito (CP) - 3843 - Contrato 93607 - Barrações	0,00	481.491,94	481.491,94	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4156 - Contrato 128638 - Barracão	0,00	411.583,13	411.583,13	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4177 - Contrato 139942 - Aquisição	0,00	154.837,27	154.837,27	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4178 - Contrato 139943 - Barracão	0,00	176.068,46	176.068,46	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4248 - Contrato 165660 - Máquinas	0,00	506.487,46	506.487,46	0,00
Operação de Crédito (CP) - FINISA-CEF - Contrato 0615880-89	0,00	156.249,96	156.249,96	0,00

TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Operação de Crédito (CP) - FINISA-CEF - Contrato 0612851-61	0,00	93.750,00	93.750,00	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4249 - Contrato 165661 - Pavimentação	0,00	299.568,26	299.568,26	0,00
Juros de contratos - empréstimos internos (F)	0,00	39.286,49	39.286,49	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 3843 - Contrato 93607	0,00	48.806,01	48.806,01	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4156 - Contrato 128638	0,00	164.800,05	164.800,05	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4177 - Contrato 139942	0,00	7.010,38	7.010,38	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4178 - Contrato 139943	0,00	68.136,66	68.136,66	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4248 - Contrato 165660	0,00	78.383,26	78.383,26	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - FINISA-CEF - Contrato	0,00	447.802,03	447.802,03	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - FINISA-CEF - Contrato	0,00	229.433,70	229.433,70	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4249 - Contrato 165661	0,00	213.328,68	213.328,68	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - FINISA-CEF - Contrato	0,00	75.590,73	75.590,73	0,00
Fornecedores não parcelados a pagar (F)	70,00	47.937.987,77	47.937.987,77	70,00
Fornecedores parcelados a pagar (F)	0,00	49.948,80	49.948,80	0,00
Fornecedores nacionais - decisões judiciais - exceto precatórios	0,00	704.926,66	704.926,66	0,00
PIS/PASEP a recolher (F)	0,00	821.342,35	821.342,35	0,00
Sub Total	**70,00**	**94.189.870,94**	**94.189.870,94**	**70,00**
Total Geral	**70,00**	**112.534.451,88**	**112.534.451,88**	**70,00**
NOTA:				

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:4322E050

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XVII - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Prestação de Contas				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Encerramento: Não				
Encerramento Passivo Financeiro: Não				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro				
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Valores Restituíveis	0,00	9.081.027,42	9.081.027,42	0,00
ISS	0,00	196.273,18	196.273,18	0,00
Consignações Banco do Brasil S.A.	0,00	773.184,75	773.184,75	0,00
Consignações Caixa Econômica federal	0,00	225.353,23	225.353,23	0,00
Consignações Bradesco S.A.	0,00	101.696,72	101.696,72	0,00

Consignações SICOOB	0,00	783.998,89	783.998,89	0,00
Consignações SICREDI	0,00	439.566,47	439.566,47	0,00
Consignações CRESOL	0,00	3.265,44	3.265,44	0,00
FUSAN	0,00	12.207,26	12.207,26	0,00
Retenções - planos de seguros	0,00	20.612,92	20.612,92	0,00
SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA	0,00	1.916,36	1.916,36	0,00
NIPOSUL	0,00	29.692,29	29.692,29	0,00
Desconto Judicial - Execeto Pensão	0,00	12.591,90	12.591,90	0,00
AFUMUSI	0,00	66.238,17	66.238,17	0,00
Associação dos Professores	0,00	36.120,58	36.120,58	0,00
Contribuição Sindical - APP Sindicato	0,00	29.403,60	29.403,60	0,00
Servidor Ativo	0,00	3.315.238,49	3.315.238,49	0,00
INSS - Folha de Pagamento	0,00	402.804,93	402.804,93	0,00
INSS - Outros	0,00	3.751,50	3.751,50	0,00
IRRF - Folha de Pagamento	0,00	2.093.762,32	2.093.762,32	0,00
IRRF - Retido de Terceiros Pessoa Física e Jurídica	0,00	533.348,42	533.348,42	0,00
Sub Total	**0,00**	**9.081.027,42**	**9.081.027,42**	**0,00**
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	7.930.941,71	7.930.941,71	0,00
Indenizações a servidores (F)	0,00	158.807,50	158.807,50	0,00
Outras indenizações e restituições (F)	0,00	397.745,67	397.745,67	0,00
Diárias a pagar (F)	0,00	272.302,41	272.302,41	0,00
Suprimentos de fundos a pagar (F)	0,00	21.493,51	21.493,51	0,00
Subvenções a pagar (F)	0,00	1.181.893,10	1.181.893,10	0,00
Consórcios a pagar (F)	0,00	5.897.773,16	5.897.773,16	0,00
Obrigações deixadas de empenhar (F)	0,00	926,36	926,36	0,00
Sub Total	**0,00**	**7.930.941,71**	**7.930.941,71**	**0,00**
Outras Obrigações Passivo Circulante	70,00	88.626.798,77	88.626.798,77	70,00
Salários, remunerações e benefícios (F)	0,00	24.166.859,54	24.166.859,54	0,00
Décimo terceiro salário (F)	0,00	2.118.577,10	2.118.577,10	0,00
Férias (F)	0,00	1.991.239,90	1.991.239,90	0,00
Licença-prêmio (F)	0,00	258.938,58	258.938,58	0,00
Pessoal a pagar - sentenças judiciais - exceto precatórios	0,00	74.843,91	74.843,91	0,00
Benefícios previdenciários a pagar (F)	0,00	679.052,16	679.052,16	0,00
Benefícios assistenciais a pagar (F)	0,00	78.260,70	78.260,70	0,00
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	0,00	658.953,82	658.953,82	0,00
Contribuições ao RGPS - débito parcelado (F)	0,00	82.659,90	82.659,90	0,00
Parcelamento INSS/RAT - Processo 10935-720.898_2012-91	0,00	74.672,24	74.672,24	0,00
Parcelamento INSS/PGFN - DECAB 372443745 E 372443753	0,00	306.413,12	306.413,12	0,00
Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012)	0,00	314.478,57	314.478,57	0,00
FGTS (F)	0,00	174.669,29	174.669,29	0,00
Contribuição ao regime próprio de previdência (RPPS) (F)	0,00	4.593.207,32	4.593.207,32	0,00
Contribuição suplementar ao RPPS - fundo em capitalização	0,00	115.461,31	115.461,31	0,00
Outros encargos sociais (F)	0,00	57.270,04	57.270,04	0,00
Operação de Crédito (CP) - 3843 - Contrato 93607 - Barrações	0,00	481.491,94	481.491,94	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4156 - Contrato 128638 - Barracão	0,00	411.583,13	411.583,13	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4177 - Contrato 139942 - Aquisição	0,00	154.837,27	154.837,27	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4178 - Contrato 139943 - Barracão	0,00	176.068,46	176.068,46	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4248 - Contrato 165660 - Máquinas	0,00	506.487,46	506.487,46	0,00
Operação de Crédito (CP) - FINISA-CEF - Contrato 0615880-89	0,00	156.249,96	156.249,96	0,00
Operação de Crédito (CP) - FINISA-CEF - Contrato 0612851-61	0,00	93.750,00	93.750,00	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4249 - Contrato 165661 - Pavimentação	0,00	299.568,26	299.568,26	0,00
Juros de contratos - empréstimos internos (F)	0,00	39.286,49	39.286,49	0,00
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Juros Operação de Crédito (CP) - 3843 - Contrato 93607	0,00	48.806,01	48.806,01	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4156 - Contrato 128638	0,00	164.800,05	164.800,05	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4177 - Contrato 139942	0,00	7.010,38	7.010,38	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4178 - Contrato 139943	0,00	68.136,66	68.136,66	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4248 - Contrato 165660	0,00	78.383,26	78.383,26	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - FINISA-CEF - Contrato	0,00	447.802,03	447.802,03	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - FINISA-CEF - Contrato	0,00	229.433,70	229.433,70	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4249 - Contrato 165661	0,00	213.328,68	213.328,68	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - FINISA-CEF - Contrato	0,00	75.590,73	75.590,73	0,00
Fornecedores não parcelados a pagar (F)	70,00	47.702.357,79	47.702.357,79	70,00
Fornecedores nacionais - decisões judiciais - exceto precatórios	0,00	704.926,66	704.926,66	0,00
PIS/PASEP a recolher (F)	0,00	821.342,35	821.342,35	0,00
Sub Total	**70,00**	**88.626.798,77**	**88.626.798,77**	**70,00**
Total Geral	**70,00**	**105.638.767,90**	**105.638.767,90**	**70,00**
NOTA:				

EVERTON LEANDRO VINICIOS CAMARGO MENDES	*EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2	Portaria Nº. 11.095/2017		

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:EEB7C934

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XVIII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Prestação de Contas
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Entidade: Consolidado

: Não Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria		8.967.696,94	5.900.479,46
Receita de Contribuições		8.702.575,99	7.850.710,15
Receita Patrimonial		11.354,01	466,90
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		553.218,37	526.278,84
Remuneração das Disponibilidades		7.389.590,82	3.825.024,75
Outras Receitas Derivadas e Originárias		3.211.248,52	2.265.132,02
Transferências recebidas	1FC	81.777.038,61	74.644.227,80
Outros ingressos operacionais		14.178.886,15	12.561.314,29
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	74.588.206,46	69.701.702,50
Juros e encargos da dívida	3FC	1.372.577,99	919.700,39
Transferências concedidas	1FC	5.809.221,95	5.423.814,56
Outros desembolsos operacionais		12.750.312,50	11.668.933,15
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*30.271.290,51*	*19.859.483,61*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		735.100,00	220.100,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		17.226.203,16	14.501.742,67
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		56.434,68	178.432,90
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(16.547.537,84)*	*(14.460.075,57)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		1.356.025,74	4.689.430,81
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		3.058.260,31	2.234.566,43
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*(1.702.234,57)*	*2.454.864,38*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		12.021.518,10	7.854.272,42
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		54.809.278,39	47.953.525,47
Caixa e Equivalentes de caixa final		65.281.989,65	54.809.868,86

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**81.777.038,61**	**74.644.227,80**
Intergovernamentais	70.862.251,73	63.974.529,02
da União	40.168.743,61	37.141.898,74
de Estados e Distrito Federal	30.693.508,12	26.832.630,28
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	10.914.786,88	10.669.698,78
Total das transferências recebidas	***81.777.038,61***	***74.644.227,80***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**5.809.221,95**	**5.423.814,56**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.815.798,19	4.215.562,40

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		
Prestação de Contas		
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Entidade: Consolidado		
: Não Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025		
QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Outras transferências concedidas	993.423,76	1.208.252,16
Total das transferências Concedidas	***5.809.221,95***	***5.423.814,56***
QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	1.429.331,87	975.405,21
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	8.782.721,15	7.069.825,88
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.215.260,33	3.248.300,41
Previdência Social	4.027.873,08	3.777.820,16
Saúde	23.980.215,48	22.764.988,31
Trabalho	0,00	0,00
Educação	17.354.546,76	15.404.617,24
Cultura	40.096,36	5.500,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00

Urbanismo	5.614.151,06	5.260.419,87
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	2.915.326,78	2.432.846,98
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.963.908,17	1.553.993,60
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	3.834,12	143.362,77
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	2.328.934,98	4.046.010,21
Desporto e Lazer	2.116.774,91	2.285.063,67
Encargos Especiais	815.231,41	733.548,19
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***74.588.206,46***	***69.701.702,50***
QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.372.577,99	919.700,39
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***1.372.577,99***	***919.700,39***
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 13/03/2026, **Hora emissão** 15:58:17		
Notas:		

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:E44E9E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XVIII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			
Prestação de Contas			
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa			
: Não Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria		8.967.696,94	5.900.479,46
Receita de Contribuições		1.600.527,77	1.551.630,14
Receita Patrimonial		11.354,01	466,90
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		505.255,99	483.957,80
Remuneração das Disponibilidades		1.664.716,47	1.427.904,34
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.041.060,65	829.664,14
Transferências recebidas	1FC	81.777.038,61	74.644.227,80
Outros ingressos operacionais		9.592.238,77	8.501.465,97
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	69.131.001,51	64.948.477,13
Juros e encargos da dívida	3FC	1.372.577,99	919.700,39
Transferências concedidas	1FC	5.749.459,23	5.375.754,08
Outros desembolsos operacionais		10.992.275,22	9.426.550,14
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*17.914.575,26*	*12.669.314,81*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		735.100,00	220.100,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		17.190.006,76	14.501.742,67
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		56.434,68	178.432,90
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(16.511.341,44)*	*(14.460.075,57)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		1.356.025,74	4.689.430,81
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		3.058.260,31	2.234.566,43
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*(1.702.234,57)*	*2.454.864,38*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		(299.000,75)	664.103,62
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		15.339.614,64	14.480.308,83
Caixa e Equivalentes de caixa final		14.882.252,15	15.339.614,64

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**81.777.038,61**	**74.644.227,80**
Intergovernamentais	70.862.251,73	63.974.529,02
da União	40.168.743,61	37.141.898,74
de Estados e Distrito Federal	30.693.508,12	26.832.630,28
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	10.914.786,88	10.669.698,78
Total das transferências recebidas	***81.777.038,61***	***74.644.227,80***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**5.749.459,23**	**5.375.754,08**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.756.035,47	4.167.501,92

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Outras transferências concedidas	993.423,76	1.208.252,16
Total das transferências Concedidas	***5.749.459,23***	***5.375.754,08***
QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	8.782.721,15	7.069.825,88
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.215.260,33	3.248.300,41
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	23.980.215,48	22.764.988,31
Trabalho	0,00	0,00
Educação	17.354.546,76	15.404.617,24
Cultura	40.096,36	5.500,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	5.614.151,06	5.260.419,87
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	2.915.326,78	2.432.846,98
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.963.908,17	1.553.993,60
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	3.834,12	143.362,77
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	2.328.934,98	4.046.010,21
Desporto e Lazer	2.116.774,91	2.285.063,67
Encargos Especiais	815.231,41	733.548,19
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***69.131.001,51***	***64.948.477,13***
QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.372.577,99	919.700,39
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***1.372.577,99***	***919.700,39***
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 11/03/2026, **Hora emissão** 16:47:30		
Notas:		

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:77BF77D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Eletronico Registro de Preços

Nº 9/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletronico Registro de Preços Nº 9/2026***, que teve como objeto ***Aquisição de eletrodomésticos, destinados ao atendimento das Secretarias e Departamentos do Município de Santa Lúcia-PR.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	CORTINA DE AR 150cm Controle remoto 220v, certificação INMETRO. CORTINA DE AR 150cm Controle remoto 220v, certificação INMETRO.	AGRATTO AGRATTO		UN	8,00	513,81	4.110,48
TOTAL								4.110,48
DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	APARELHO DE TELEVISÃO TAMANHO MÍNIMO 43 POLEGADAS Aparelho de televisão Smart TV, tamanho mínimo 43 polegadas, LED FULL HD, resolução mínima: 1920 x 1080 pixels ou superior, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	HYE		UN	8,00	1.329,31	10.634,48
15	1	FORNO ELETRICO 44 LITROS AUTOLIMPANTE Forno elétrico. Volume Interno de no mínimo 44 litros, temperatura máxima de 300 a 330 graus - Controle Automático De Temperatura - Timer Sonoro De Até 120 Minutos - Grade Com no mínimo 02 opções de Altura - Luz Interna - Isolamento Térmico Com Vedação Da Porta, Potência de no mínimo 1.700 Watts.	PHILCO		UN	3,00	549,90	1.649,70
TOTAL								12.284,18
E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA Material/Composição: Plástico; Capacidade mínima de 20 litros para sólidos e líquidos; Aspira líquidos: Sim; Aspira sólidos: Sim; Possui rodinhas: Sim; Alimentação: Energia Elétrica; Voltagem: 110V ou 220V; Potência Mínima (w): 1400W.	PHILCO PAS80		UN	1,00	340,00	340,00
6	1	BEBEDOURO ELETRONICO COM GARRAFÃO Bebedouro Eletrônico com Garrafão, mínimo duas torneiras, uma com água natural e outra com água gelada, controle de temperatura, bivolt, perfurador de galão, cor branco, material: Plástico de ótima qualidade.	BRITANIA		UN	6,00	355,00	2.130,00
19	1	LIQUIDIFICADOR Liquidificador, Função Pulsar; mínimo 3 velocidades; Local para enrolar o cabo elétrico; Filtro para sucos; Jarra plástica resistente e durável com capacidade total mínima de 2,5 Litros; potência mínima de 900 W, Trava de segurança na base; Tensão / Voltagem: 127V.	BRITANIA DIAMANTE		UN	8,00	149,00	1.192,00
23	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS Processador compacto 5 em 1, potência Mínima de 1000W, Mínimo de duas (2) velocidades de rotação; Recipiente de liquidificador acoplado ao corpo do motor, com capacidade útil mínima de 2 litros ou superior; Recipiente de processador/jarra de alimentos, destinado à preparação de sólidos e vegetais, com capacidade útil mínima de 2 litro ou superior. Deve ser fornecido com um conjunto de acessórios básicos tais como: Lâminas de corte/processamento em aço inox; Discos para fatiar e ralar; Espremedor de frutas.Registro no Inmetro .Voltagem: 110 v ou bivolt;.Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	MONDIAL MPN018		UN	4,00	300,00	1.200,00
TOTAL								4.862,00
IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	FERRO DE PASSAR A VAPOR Reservatório de água: Sim;.Passa a seco e a vapor;.Seletor para escolha do tipo de tecido;.Potência Mín. (W) 1100W;.Tensão/Voltagem 110V/220V	AGRATTO FV-110V		UN	2,00	67,50	135,00
TOTAL								135,00
LIFEGOV LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	DEPURADOR E EXAUSTOR DE AR PARA FOGÃO MINIMO 80CM COM 3 VELOCIDADES. 110V.	CONFORME EDITAL CONFORME EDITAL		UN	2,00	468,66	937,32
TOTAL								937,32
LORENZI & LIMBERGER LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT Frio. 220v, aparelho convencional ou superior, certificação no INMETRO. OBS: a instalação será realizada pelo Município.	MIDEA		UN	4,00	3.134,00	12.536,00
20	1	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 08 KG OU SUPERIOR lava, enxagua e centrífuga, funcionamento automático, mínimo 07 programas de lavagem, dispenser interno para aplicação de sabão e amaciante, cor Branca ,Eficiência energética A; - Tensão/Voltagem 110V.	ELETROLUX LAC09		UN	2,00	1.506,00	3.012,00
TOTAL								15.548,00
R.A HERNANDES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO E CHAPA Fogão Industrial 6 Bocas com Forno e Chapa; baixa pressão; com 6 queimadores sendo no mínimo 02 Queimadores Duplos; Dispões também de grelha com tamanho mínimo de 30x30 cm, forno com tampa de vidro	ITAJOBI 57123/9009EP		UN	2,00	1.784,00	3.568,00

		temperado ou Inox;chapa acoplada de ferro fundido ou aço carbono com medidas mínimas de 30x60cm; - Gambiarra de aço; - Produto com estrutura reforçado com perfil 07 ou Perfil U 50 mm; - com registro do gás; - com Bandeja coletoras de resíduos; - Pintura: Eletrostática ou epóxi de alta resistência e durabilidade; - Fomo com no mínimo: 55 litros; ; - garantia do produto do no mínimo 1 ano; Entregue montado/instalado no local indicado.						
TOTAL								3.568,00
R.E SILVA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA Batedeira planetária, com no mínimo 12 velocidades; tigela com no mínimo 4 litros; potência mínima de 700 w; acompanha no mínimo 03 (três) batedores; base antiderrapante voltagem 110 V ou Bivolt;	BRITANIA BBP760		UN	3,00	365,00	1.095,00
25	1	VENTILADOR DE MESA Quantidade de pás: Mínimo 4; Grade: sim, tamanho mínimo 40 cm. Mínimo 125 W Alimentação: Bivolt Mínimo 03 velocidades; Regulagem de Inclinação Manual.	VENTISOL MESA TURBO 6P		UN	12,00	138,00	1.656,00
TOTAL								2.751,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CILINDRO ELETRICO EM AÇO INOXIDAVEL Cilindro elétrico com rolo de no mínimo 37 cm; com cortador talharim; regulagem dos cilindros; Voltagem 110 V ou bivolt.	SARO "CSC4011 + RCORT "		UN	3,00	642,25	1.926,75
13	1	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA COMPATÍVEL COM O PURIFICADOR	LIBELL REFILFLEX		UN	5,00	64,80	324,00
13	2	PURIFICADOR DE ÁGUA Purificador de água, com água natural e gelada, sistema de filtragem eficiente, possibilita a troca de refil, gabinete externo em material ressitente e durável, Bivolt; Eficiência energética A. Deverá ser incluso um fitlro reserva e kit instalação.	LIBELL LE200 BRANCO/CINZA		UN	5,00	417,60	2.088,00
18	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Potência mínima de 1500W; Cabo para transporte, duas rodas laterais para deslocamento, Cabo elétrico de no mínimo: 5 metros; Mangueira de alta pressão de no mínimo 3 metros; Acessórios inclusos: Pistola de alta pressão (gatilho) com sistema de segurança; Mangueira de alta pressão; Engate rápido para conexão de água; Lança de pulverização com opção de jato regulável (leque e concentrado ou equivalente); Voltagem: 127V ou bivolt;	LAVOR FAST EXTRA 135		UN	7,00	444,88	3.114,16
24	1	VENTILADOR DE COLUNA Ventilador de coluna, 50cm 6 pás 3 velocidades, 135w de potência, 110volts.	VENTISOL VOC 50 10P		UN	6,00	201,84	1.211,04
26	1	VENTILADOR DE PAREDE Ventilador De Parede, mínimo 3 pás de no mínimo 50 cm. mínimo 3 velocidades; potência mínima de 130 W.	VENTISOL VOP 50 NEW		UN	9,00	175,79	1.582,11
TOTAL								10.246,06
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BEBEDOURO EM AÇO INOX 100 LITROS Próprio para o uso direto ao chão, sem necessidade de uso de suportes ou bancadas; Reservatório com capacidade de 100 litros de água gelada; Aparador (bica) de água em chapa de aço inox com dreno para saída; Revestimento externo em aço inox; Serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com a água Tomada com 3 pinos; Gás ecológico R134A ou superior; Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses;	ECOBLU E100		UN	4,00	1.659,00	6.636,00
8	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS INOX Gabinete Estrutural Fabricado em aço Inox 430; Reservatório Confeccionado em Polipropileno Atóxico; Serpentina Interna em Inox 304; Boia Controladora do Nível de água; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox; Dreno de escoamento embutido; Isolamento Térmico; 04 Torneiras em Metal Cromado, ou inox; Gás Refrigerante Ecológico R134 A; Termostato Regulador de Temperatura; Tensão: 127V ou 220V; Tomada com 03 (três) pinos; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ECOBLU E200		UN	2,00	2.089,00	4.178,00
17	1	GELADEIRA MÍNIMO 350 LITROS Capacidade Mínima 350 litros;Frezer frost free;Tipo de Porta: Duplex;Recursos Básicos do Refrigerador:Gavetas para Vegetais e FrutasPrateleira Removível ,Pés Niveladores; Tensão / Voltagem: 127V,Display eletrônico, controle de temperaturas,eficiência energética A.	MIDEA MDRT533		UN	2,00	2.569,00	5.138,00
21	1	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG OU SUPERIOR lava, enxagua e centrífuga, funcionamento automático, mínimo 06 programas de lavagem, cesto inoxidável, dispenser interno para aplicação de sabão e amaciante; Eficiência energética A; Tensão , 110V.	MIDEA WAVE AGITATOR		UN	2,00	1.689,00	3.378,00
22	1	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG OU SUPERIOR lava, enxagua e centrífuga, funcionamento automático, mínimo 06 programas de lavagem, cesto inoxidável, dispenser interno para aplicação de sabão e amaciante, cor Branca .Eficiência energética A, - Tensão/Voltagem 110V.	MIDEA WAVE AGITATOR		UN	2,00	1.789,00	3.578,00
TOTAL								22.908,00
VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BATEDEIRA INDUSTRIAL Tamanho aprox. 12 Litros;Aprox. 6 velocidades;,Voltagem: 110v e 220v;Balde: Aço Inox;, Acompanha os Garfos e batedores; Potência mínima 800 w.;	MANÁ BPM12PLUS		UN	2,00	3.062,00	6.124,00
16	1	FORNO MICRO-ONDAS COM NO MÍNIMO 31 LITROS Forno Microondas com no mínimo 31 litros, potência mínima de 1200 W, com prato giratório já incluso, eficiência energética A.	AGRATTO AMICO2		UN	6,00	541,03	3.246,18
TOTAL								9.370,18

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 86.720,22 (Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e seis dias de março de 2026.

SILVANO TORTELLI

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:4794292E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 1º BIM. 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.660.500,00	64.863.754,65	11.590.158,37	11.590.158,37	53.273.596,28	9.298.154,98	9.298.154,98	55.565.599,67	8.331.906,70
DESPESAS CORRENTES	55.133.698,76	56.496.638,56	10.043.069,68	10.043.069,68	46.453.568,88	8.975.566,09	8.975.566,09	47.521.072,47	8.035.615,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.611.050,00	30.611.050,00	5.315.527,05	5.315.527,05	25.295.522,95	5.315.527,05	5.315.527,05	25.295.522,95	5.301.619,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	225.569,56	225.569,56	1.274.430,44	225.569,56	225.569,56	1.274.430,44	225.569,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.022.648,76	24.385.588,56	4.501.973,07	4.501.973,07	19.883.615,49	3.434.469,48	3.434.469,48	20.951.119,08	2.508.426,77
DESPESAS DE CAPITAL	5.516.801,24	8.357.116,09	1.547.088,69	1.547.088,69	6.810.027,40	322.588,89	322.588,89	8.034.527,20	296.290,90
INVESTIMENTOS	4.182.801,24	7.023.116,09	1.335.420,71	1.335.420,71	5.687.695,38	110.920,91	110.920,91	6.912.195,18	84.622,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.334.000,00	1.334.000,00	211.667,98	211.667,98	1.122.332,02	211.667,98	211.667,98	1.122.332,02	211.667,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.660.500,00	64.863.754,65	11.590.158,37	11.590.158,37	53.273.596,28	9.298.154,98	9.298.154,98	55.565.599,67	8.331.906,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.660.500,00	64.863.754,65	11.590.158,37	11.590.158,37	53.273.596,28	9.298.154,98	9.298.154,98	55.565.599,67	8.331.906,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	3.402.000,00	433.645,35	0,00	0,00	433.645,35	1.056.312,40	1.056.312,40	(622.667,05)	2.022.560,68
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.062.500,00	65.297.400,00	11.590.158,37	11.590.158,37	53.707.241,63	10.354.467,38	10.354.467,38	54.942.932,62	10.354.467,38

Entidades:
Município de Santa Maria do Oeste

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:9F1E3741

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 1º BIM. 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.062.500,00	65.297.400,00	10.354.467,38	15,86	10.354.467,38	15,86	54.942.932,62
RECEITAS CORRENTES	63.912.500,00	63.942.500,00	10.304.467,38	16,12	10.304.467,38	16,12	53.638.032,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	5.307.000,00	5.307.000,00	665.238,39	12,54	665.238,39	12,54	4.641.761,61
IMPOSTOS	4.913.000,00	4.913.000,00	575.877,57	11,72	575.877,57	11,72	4.337.122,43
TAXAS	394.000,00	394.000,00	89.360,82	22,68	89.360,82	22,68	304.639,18
CONTRIBUIÇÕES	201.000,00	201.000,00	32.098,70	15,97	32.098,70	15,97	168.901,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	201.000,00	201.000,00	32.098,70	15,97	32.098,70	15,97	168.901,30
RECEITA PATRIMONIAL	1.417.100,00	1.417.100,00	280.900,06	19,82	280.900,06	19,82	1.136.199,94
VALORES MOBILIÁRIOS	1.417.100,00	1.417.100,00	280.900,06	19,82	280.900,06	19,82	1.136.199,94

RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.872.400,00	56.902.400,00	9.288.145,18	16,32	9.288.145,18	16,32	47.614.254,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	28.534.400,00	28.564.400,00	4.900.775,09	17,16	4.900.775,09	17,16	23.663.624,91
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	18.238.000,00	18.238.000,00	2.671.098,26	14,65	2.671.098,26	14,65	15.566.901,74
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	10.100.000,00	10.100.000,00	1.716.271,83	16,99	1.716.271,83	16,99	8.383.728,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	38.085,05	34,62	38.085,05	34,62	71.914,95
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	5.000,00	5.000,00	23.396,18	467,92	23.396,18	467,92	(18.396,18)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	14.688,87	29,38	14.688,87	29,38	35.311,13
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	1.354.900,00	50.000,00	3,69	50.000,00	3,69	1.304.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.204.900,00	50.000,00	4,15	50.000,00	4,15	1.154.900,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	1.204.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204.900,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	64.062.500,00	65.297.400,00	10.354.467,38	15,86	10.354.467,38	15,86	54.942.932,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.062.500,00	65.297.400,00	10.354.467,38	15,86	10.354.467,38	15,86	54.942.932,62
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	64.062.500,00	65.297.400,00	10.354.467,38	15,86	10.354.467,38	15,86	54.942.932,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.968.354,65	0,00	0,00	2.968.354,65	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.968.354,65	0,00	0,00	2.968.354,65	100,00	0,00
Entidades:							
Município de Santa Maria do Oeste							
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/03/2026 15:52							

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:EB13FF29

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - OP. CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 1º BIM. 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.357.116,09	1.547.088,69	6.810.027,40
Investimentos	7.023.116,09	1.335.420,71	5.687.695,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.334.000,00	211.667,98	1.122.332,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.357.116,09	1.547.088,69	6.810.027,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.357.116,09	1.547.088,69	6.810.027,40
Entidades:			
Município de Santa Maria do Oeste			

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:F03D2B09

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ORÇAMENTO CRIANÇA - 1º BIM. 2026

Município de Santa Maria do Oeste - 2026									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO									
Período: 01/01/2026 até 28/02/2026									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo** **(NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**793.000,00**	**798.161,06**	**104.849,75**	**13,14**	**103.533,37**	**12,97**	**84.102,15**	**10,54**
001 Gabinete do Secretário de Assistência Social		**345.000,00**	**345.000,00**	**36.322,39**	**10,53**	**35.692,37**	**10,35**	**35.145,28**	**10,19**
6087 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**345.000,00**	**345.000,00**	**36.322,39**	**10,53**	**35.692,37**	**10,35**	**35.145,28**	**10,19**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**215.000,00**	**215.000,00**	**25.095,53**	**11,67**	**25.095,53**	**11,67**	**25.095,53**	**11,67**
03650 00000 Recursos Ordinários (Livres)		215.000,00	215.000,00	25.095,53	11,67	25.095,53	11,67	25.095,53	11,67
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**35.000,00**	**35.000,00**	**5.019,10**	**14,34**	**5.019,10**	**14,34**	**5.019,10**	**14,34**

03660 00000 Recursos Ordinários (Livres)		35.000,00	35.000,00	5.019,10	14,34	5.019,10	14,34	5.019,10	14,34
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**10.000,00**	**10.000,00**	**3.050,00**	**30,50**	**3.050,00**	**30,50**	**3.050,00**	**30,50**
03670 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	3.050,00	30,50	3.050,00	30,50	3.050,00	30,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**60.000,00**	**60.000,00**	**2.957,76**	**4,93**	**2.327,74**	**3,88**	**1.780,65**	**2,97**
03680 00000 Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00	60.000,00	2.957,76	4,93	2.327,74	3,88	1.780,65	2,97
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**15.000,00**	**15.000,00**	**200,00**	**1,33**	**200,00**	**1,33**	**200,00**	**1,33**
03690 00000 Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	15.000,00	200,00	1,33	200,00	1,33	200,00	1,33
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03700 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002 Fundo Municipal de Assistencia Social		**448.000,00**	**453.161,06**	**68.527,36**	**15,12**	**67.841,00**	**14,97**	**48.956,87**	**10,80**
6084 Manutenção da Casa Abrigo	(E)	**313.000,00**	**313.000,00**	**30.973,28**	**9,90**	**30.973,28**	**9,90**	**30.192,64**	**9,65**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**230.000,00**	**230.000,00**	**25.081,00**	**10,90**	**25.081,00**	**10,90**	**25.081,00**	**10,90**
03760 00000 Recursos Ordinários (Livres)		230.000,00	230.000,00	25.081,00	10,90	25.081,00	10,90	25.081,00	10,90
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**40.000,00**	**40.000,00**	**5.720,14**	**14,30**	**5.720,14**	**14,30**	**4.939,50**	**12,35**
03770 00000 Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00	40.000,00	5.720,14	14,30	5.720,14	14,30	4.939,50	12,35
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03780 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**10.000,00**	**10.000,00**	**172,14**	**1,72**	**172,14**	**1,72**	**172,14**	**1,72**
03790 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	172,14	1,72	172,14	1,72	172,14	1,72
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03800 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03810 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03820 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03830 00000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03840 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6085 Execução SUAS - Fundo a Fundo Federal	(E)	**135.000,00**	**140.161,06**	**37.554,08**	**26,79**	**36.867,72**	**26,30**	**18.764,23**	**13,39**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**72.000,00**	**77.161,06**	**27.504,28**	**35,65**	**27.269,48**	**35,34**	**9.165,99**	**11,88**
03890 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		60.000,00	60.000,00	21.053,58	35,09	21.053,58	35,09	8.870,56	14,78
03900 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		500,00	500,00	130,57	26,11	130,57	26,11	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo** **(NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
03910 00938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média		3.500,00	8.661,06	4.347,95	50,20	4.347,65	50,20	0,00	0,00
03920 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família		8.000,00	8.000,00	1.972,18	24,65	1.737,68	21,72	295,43	3,69
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03930 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03940 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03950 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**20.000,00**	**20.000,00**	**451,56**	**2,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03960 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		15.000,00	15.000,00	451,56	3,01	0,00	0,00	0,00	0,00
03970 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03980 00000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**36.000,00**	**36.000,00**	**9.598,24**	**26,66**	**9.598,24**	**26,66**	**9.598,24**	**26,66**
03990 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		16.000,00	16.000,00	9.598,24	59,99	9.598,24	59,99	9.598,24	59,99
04000 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**793.000,00**	**798.161,06**	**104.849,75**	**13,14**	**103.533,37**	**12,97**	**84.102,15**	**10,54**
Critério de seleção:									
Entidades:									
84 - Município de Santa Maria do Oeste									

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:3BF62BBD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITA ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 1º BIM. 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **(b)**	**SALDO A REALIZAR** **c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	165.000,00	876,32	164.123,68
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	165.000,00	876,32	164.123,68
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	15.000,00	876,32	14.123,68

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	165.000,00	876,32	164.123,68

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Investimentos	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	59.548,72	876,32	60.425,04
Entidades:			
Município de Santa Maria do Oeste			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/03/2026 16:06			

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:812FE46D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS - MDE - 1º BIM. 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.913.000,00	575.877,57
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	517.000,00	19.045,85
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.707.000,00	181.764,44
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	904.000,00	189.368,13
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.785.000,00	185.699,15
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	51.000.000,00	8.249.580,01
2.1 - Cota-parte FPM	28.600.000,00	4.906.448,92
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	4.906.448,92
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	19.800.000,00	2.791.506,95
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	42.096,09
2.4 - Cota-parte ITR	470.000,00	13.275,54
2.5 - Cota-parte IPVA	1.600.000,00	496.252,51
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	280.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.913.000,00	8.825.457,58
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.680.000,00	1.649.916,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	4.298.250,00	556.448,39
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.681.000,00	1.912.444,06
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.151.000,00	1.730.526,23
6.1.1 - Principal	10.100.000,00	1.716.271,83
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	51.000,00	14.254,40
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000,00	53.848,77
6.3.1 - Principal	300.000,00	53.848,77
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	230.000,00	128.069,06
6.4.1 - Principal	230.000,00	128.069,06

6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	420.000,00	66.355,83
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		319.532,29
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		319.532,29
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.231.976,35

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.689.564,85	1.743.961,53	1.743.961,53	1.743.961,53	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.956.000,00	1.721.543,29	1.721.543,29	1.721.543,29	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.856.000,00	572.533,60	572.533,60	572.533,60	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.700.000,00	1.038.352,32	1.038.352,32	1.038.352,32	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	400.000,00	110.657,37	110.657,37	110.657,37	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	733.564,85	22.418,24	22.418,24	22.418,24	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	58.564,85	13.778,24	13.778,24	13.778,24	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	525.000,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.735.601,53	1.735.601,53	1.735.601,53	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.721.543,29	1.721.543,29	1.721.543,29	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.418,24	5.418,24	5.418,24	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.640,00	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.721.543,29	1.721.543,29	1.721.543,29	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.418,24	5.418,24	5.418,24	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	5.418,24	5.418,24	5.418,24	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.249.062,50	1.721.543,29	1.721.543,29	96,48
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil	26.924,38	5.418,24	5.418,24	10,06
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	8.077,32	5.418,24	5.418,24	10,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	191.244,41	176.842,53	176.842,53	0,00	9,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	999.776,85	319.532,29	8.360,00	0,00	0,00	311.172,29
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	934.015,58	280.390,90	0,00	0,00	0,00	280.390,90
Transferências de Impostos						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	65.761,27	39.141,39	8.360,00	0,00	0,00	30.781,39
da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.962.250,00	884.447,47	830.950,96	731.611,33	53.496,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	2.265.000,00	452.004,84	452.004,84	444.275,22	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.002.250,00	365.253,71	312.132,20	227.512,19	53.121,51
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	72.000,00	15.744,81	15.744,81	15.744,81	0,00
20.4 - Educação Especial	253.000,00	36.013,49	36.013,49	36.013,49	0,00
20.5 - Administração Geral	370.000,00	15.430,62	15.055,62	8.065,62	375,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	16.406.814,85	2.442.202,71	2.389.081,20	2.296.731,57	53.121,51
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.179.564,85	1.029.956,68	1.029.956,68	1.022.227,06	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.227.250,00	1.412.246,03	1.359.124,52	1.274.504,51	53.121,51

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	830.950,96
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.649.916,00
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	280.390,90
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.200.476,06

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.206.364,40	2.200.476,06	24,93
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.609,78	0,00	10.551,02	0,00	58,76
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.551,02	0,00	10.551,02	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	58,76	0,00	0,00	0,00	58,76
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.785.700,00	173.019,99
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.193.700,00	172.920,89
31.1.1 - Salário-Educação	667.000,00	149.119,58
31.1.2 - PDDE	1.100,00	5,50
31.1.3 - PNAE	213.600,00	23.726,53
31.1.4 - PNATE	202.000,00	13,13
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	110.000,00	56,15
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	592.000,00	99,10

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.981.700,00	323.855,76	173.238,67	58.503,09	150.617,09
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	141.000,00	26.225,27	22.771,00	0,00	3.454,27
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.832.100,00	296.129,39	150.467,67	58.503,09	145.661,72
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.600,00	1.501,10	0,00	0,00	1.501,10
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM**

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.633.514,85	2.896.175,76	2.692.062,16	2.477.986,95	204.113,60
33.1 - Despesas Correntes	19.013.950,00	2.882.397,52	2.678.283,92	2.464.208,71	204.113,60
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.457.250,00	2.394.558,38	2.394.558,38	2.386.828,76	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.156.700,00	487.839,14	283.725,54	77.379,95	204.113,60
33.2 - Despesas de Capital	619.564,85	13.778,24	13.778,24	13.778,24	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	619.564,85	13.778,24	13.778,24	13.778,24	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	322.195,66	50.316,45
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.942.539,43	149.119,58
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.743.961,53	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	520.773,56	199.436,03
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	520.773,56	199.436,03
Entidades:		
Município de Santa Maria do Oeste		

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:68A323F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS - SAÚDE - 1º BIM. 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.913.000,00	4.913.000,00	575.877,57	11,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	517.000,00	517.000,00	19.045,85	3,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.707.000,00	1.707.000,00	181.764,44	10,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	904.000,00	904.000,00	189.368,13	20,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.785.000,00	1.785.000,00	185.699,15	10,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.400.000,00	48.400.000,00	8.249.580,01	17,04
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	4.906.448,92	18,87
Cota-Parte ITR	470.000,00	470.000,00	13.275,54	2,82
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	496.252,51	31,02
Cota-Parte ICMS	19.800.000,00	19.800.000,00	2.791.506,95	14,10
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	42.096,09	16,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.313.000,00	53.313.000,00	8.825.457,58	16,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.219.337,8	8.219.337,8	2.140.168,97	26,04	2.038.036,16	24,80	1.823.572,09	22,19
Despesas Correntes	7.472.950,0	7.472.950,0	2.140.168,97	28,64	2.038.036,16	27,27	1.823.572,09	24,40
Despesas de Capital	746.387,87	746.387,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.929.062,0	1.929.062,0	545.897,38	28,30	327.653,45	16,99	239.265,02	12,40
Despesas Correntes	1.929.062,0	1.929.062,0	545.897,38	28,30	327.653,45	16,99	239.265,02	12,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	107.000,00	107.000,00	4.185,64	3,91	4.185,64	3,91	4.185,64	3,91

Despesas Correntes	107.000,00	107.000,00	4.185,64	3,91	4.185,64	3,91	4.185,64	3,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.313.899,	10.313.899,	2.690.251,99	26,08	2.369.875,25	22,98	2.067.022,75	20,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.690.251,99	2.369.875,25	2.067.022,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	279.148,56	279.148,56	279.148,56
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.411.103,43	2.090.726,69	1.787.874,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.323.818,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.087.284,79	766.908,05	464.055,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,32	23,69	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2026	1.323.818,6	2.411.103,4	1.087.284,7	0,00	279.148,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.366.433,3
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.340.500,00	2.340.500,00	389.175,03	16,63
Proveniente da União	2.340.500,00	2.340.500,00	389.175,03	16,63
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	168.000,00	168.000,00	90.091,30	53,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.508.500,00	2.508.500,00	479.266,33	19,11

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.706.500,0	2.106.500,0	681.393,80	32,35	625.770,59	29,71	551.092,19	26,16
Despesas Correntes	1.679.500,0	1.979.500,0	679.058,80	34,30	623.435,59	31,49	551.092,19	27,84
Despesas de Capital	27.000,00	127.000,00	2.335,00	1,84	2.335,00	1,84	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	432.000,00	432.000,00	128.571,79	29,76	73.038,46	16,91	56.338,36	13,04
Despesas Correntes	432.000,00	432.000,00	128.571,79	29,76	73.038,46	16,91	56.338,36	13,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.000,00	260.000,00	1.828,20	0,70	1.828,20	0,70	0,00	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	260.000,00	1.828,20	0,70	1.828,20	0,70	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.458.500,0	2.958.500,0	811.793,79	27,44	700.637,25	23,68	607.430,55	20,53

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.925.837,8	10.325.837,	2.821.562,77	27,33	2.663.806,75	25,80	2.374.664,28	23,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.361.062,0	2.361.062,0	674.469,17	28,57	400.691,91	16,97	295.603,38	12,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	218.500,00	218.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.000,00	260.000,00	1.828,20	0,70	1.828,20	0,70	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	107.000,00	107.000,00	4.185,64	3,91	4.185,64	3,91	4.185,64	3,91
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.772.399,	13.272.399,	3.502.045,78	26,39	3.070.512,50	23,13	2.674.453,30	20,15
Entidades:								
Município de Santa Maria do Oeste								

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:4A4647AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 1º BIM. 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.942.500,00	10.304.467,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.307.000,00	665.238,39
IPTU	517.000,00	19.045,85
ISS	904.000,00	189.368,13
ITBI	1.707.000,00	181.764,44
IRRF	1.785.000,00	185.699,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	394.000,00	89.360,82
Contribuições	201.000,00	32.098,70
Receita patrimonial	1.417.100,00	280.900,06
Aplicações Financeiras (II)	1.417.100,00	280.900,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	56.902.400,00	9.288.145,18
Cota-Parte do FPM	23.400.000,00	3.925.159,17
Cota-Parte do ICMS	15.840.000,00	2.233.205,58
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	397.002,01
Cota-Parte do ITR	376.000,00	10.620,46
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	33.676,87
Transferências do FUNDEB	10.630.000,00	1.898.189,66
Outras transferências correntes	5.176.400,00	790.291,43
Demais receitas correntes	115.000,00	38.085,05
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	105.000,00	38.085,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	62.515.400,00	10.023.567,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.354.900,00	50.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.204.900,00	50.000,00
Convênios	1.204.900,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.354.900,00	50.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.870.300,00	10.073.567,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	63.870.300,00	10.073.567,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	56.496.638,56	10.043.069,68	8.975.566,09	8.035.615,80	19.064,70	1.466,99	1.466,99
Pessoal e encargos sociais	30.611.050,00	5.315.527,05	5.315.527,05	5.301.619,47	16.028,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.500.000,00	225.569,56	225.569,56	225.569,56	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	24.385.588,56	4.501.973,07	3.434.469,48	2.508.426,77	3.036,00	1.466,99	1.466,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.996.638,56	9.817.500,12	8.749.996,53	7.810.046,24	19.064,70	1.466,99	1.466,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.357.116,09	1.547.088,69	322.588,89	296.290,90	0,00	1.872.087,90	1.872.087,90
Investimentos	7.023.116,09	1.335.420,71	110.920,91	84.622,92	0,00	1.872.087,90	1.872.087,90
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.334.000,00	211.667,98	211.667,98	211.667,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.023.116,09	1.335.420,71	110.920,91	84.622,92	0,00	1.872.087,90	1.872.087,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.029.754,65	11.152.920,83	8.860.917,44	7.894.669,16	19.064,70	1.873.554,89	1.873.554,89
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.029.754,65	11.152.920,83	8.860.917,44	7.894.669,16	19.064,70	1.873.554,89	1.873.554,89
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							286.278,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							286.278,57

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.551.783,62
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	280.900,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	225.569,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	341.609,07

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até Fevereiro / 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.668.515,63	7.456.847,65
DEDUÇÕES (XL)	15.973.999,76	14.589.757,27
Disponibilidade de Caixa	15.973.999,76	14.589.757,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.058.319,04	15.621.260,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	84.319,28	1.031.502,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(8.305.484,13)	(7.132.909,62)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(1.172.574,51)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.474.800,33
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	947.183,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(225.390,93)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(280.721,43)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.968.354,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.968.354,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Município de Santa Maria do Oeste	

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:41E05BE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIM. 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	64.062.500,00
Previsão Atualizada da Receita	65.297.400,00
Receitas Realizadas	10.354.467,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.968.354,65
Dotação Inicial	60.660.500,00
Créditos Adicionais	4.203.254,65
Dotação Atualizada	64.863.754,65
Despesas Empenhadas	11.590.158,37
Despesas Liquidadas	9.298.154,98
Despesas Pagas	8.331.906,70
Superávit Orçamentário	1.056.312,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.590.158,37
Despesas Liquidadas	9.298.154,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	64.068.009,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.918.009,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	60.841.249,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		341.609,07	0,00 %
Resultado Primário	1.551.783,62		286.278,57	18,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	84.319,28	0,00	19.064,70	65.254,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.680.172,57	0,00	1.873.554,89	806.617,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.764.491,85	0,00	1.892.619,59	871.872,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.200.476,06		25% / 18%	24,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.721.543,29		70%	96,48
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.547.088,69		6.810.027,40	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	165.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.090.726,69	15%	23,69

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Entidades:

Município de Santa Maria do Oeste

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:35541371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2025 SNE

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR		Exercício de 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA		Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA		
ATIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**49.004,95**	**37.992,21**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	13.951,35	13.951,35
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	35.053,60	24.040,86
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.015.246,83**	**1.008.245,83**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	1.015.246,83	1.008.245,83
Bens Móveis	498.646,83	491.645,83
Bens Imóveis	516.600,00	516.600,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**1.064.251,78**	**1.046.238,04**
PASSIVO		

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social/Capital Social	**17.337,90**	**17.337,90**
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	**1.046.913,88**	**1.028.900,14**
Resultado do Exercício	18.013,74	14.344,00
Resultado de Exercícios Anteriores	1.028.900,14	1.014.556,14
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.064.251,78**	**1.046.238,04**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.064.251,78**	**1.046.238,04**
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO FINANCEIRO	11.951,35	11.951,35
ATIVO PERMANENTE	1.052.300,43	1.034.286,69
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	**1.064.251,78**	**1.046.238,04**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	347.671,97	347.671,97
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**347.671,97**	**347.671,97**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**11.951,35**	**11.951,35**
00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS LIVRES DESCENTRALIZADAS OU INDIRETAS	11.951,35	11.951,35
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:F0129943

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL NE

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR		Exercício de 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA		
Até o Mês: Dezembro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA		
ATIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**49.004,95**	**37.992,21**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	13.951,35	13.951,35
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00

VPD Pagas Antecipadamente	35.053,60	24.040,86
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.015.246,83**	**1.008.245,83**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	1.015.246,83	1.008.245,83
Bens Móveis	498.646,83	491.645,83
Bens Imóveis	516.600,00	516.600,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**1.064.251,78**	**1.046.238,04**
PASSIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social/Capital Social	**17.337,90**	**17.337,90**
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	**1.046.913,88**	**1.028.900,14**
Resultado do Exercício	18.013,74	14.344,00
Resultado de Exercícios Anteriores	1.028.900,14	1.014.556,14
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.064.251,78**	**1.046.238,04**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.064.251,78**	**1.046.238,04**
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO FINANCEIRO	11.951,35	11.951,35
ATIVO PERMANENTE	1.052.300,43	1.034.286,69
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	**1.064.251,78**	**1.046.238,04**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	347.671,97	347.671,97
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**347.671,97**	**347.671,97**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**11.951,35**	**11.951,35**
00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS LIVRES DESCENTRALIZADAS OU INDIRETAS	11.951,35	11.951,35
Nota(s) Explicativa(s):		

NOTA EXPLICATIVA RESUMIDA DO BALANÇO PATRIMONIAL Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR Período de Referência: Exercício de 2025 1. INTRODUÇÃO Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: madisonguilherme. Emissão: 25/03/2026, às 14:39:02. Protocolo: 05dcec60-7a29-4eac-802c-489c5f3c7044

A presente Nota Explicativa tem como finalidade apresentar, de forma concisa e clara, o Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra - PR para o Exercício

Financeiro de 2025, em comparação com 2024. Este documento contábil reflete a situação financeira e patrimonial da entidade em 31 de dezembro de cada ano, evidenciando seus bens e direitos (Ativo), suas obrigações (Passivo) e seu Patrimônio Líquido. A análise visa demonstrar a conformidade e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. 2. ANÁLISE

DO ATIVO (BENS E DIREITOS) O Ativo representa tudo o que a Câmara Municipal possui ou tem direito a receber. • Ativo Total: Em 2025, o Ativo Total alcançou R$ 1.064.251,78, um crescimento de aproximadamente 1,72% em relação a 2024 (R$ 1.046.238,04). Este aumento demonstra um incremento na capacidade de geração de benefícios futuros pela instituição. • Ativo Circulante (Recursos de Curto Prazo): Totalizou R$ 49.004,95 em 2025 (contra R$ 37.992,21 em 2024). Inclui recursos disponíveis em caixa bancos e direitos a serem realizados no curto prazo, como pagamentos antecipados por serviços futuros. • Ativo Não Circulante (Bens de Longo Prazo - Imobilizado): A maior parte do Ativo é composta por bens de uso duradouro (imóveis, equipamentos, veículos), somando R$ 1.015.246,83 em 2025 (ante R$ 1.008.245,83 em 2024). Este crescimento reflete a manutenção e aprimoramento da infraestrutura da Câmara. 3. ANÁLISE DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (OBRIGAÇÕES E CAPITAL PRÓPRIO) Esta seção apresenta as obrigações da Câmara e sua riqueza líquida. • Passivo (Obrigações com Terceiros): O Balanço Patrimonial registra R$ 0,00 (zero reais) em todas as categorias de Passivo, tanto em 2025 quanto em 2024. Isso significa que a Câmara Municipal não possui dívidas formalmente registradas com terceiros (empréstimos, Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: madisonguilherme. Emissão: 25/03/2026, às 14:39:02. Protocolo: 05dcec60-7a29-4eac-802c-489c5f3c7044

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:FE8B0A1D

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.100.000,00	8.100.000,00	197.708,23	2,44 %	197.708,23	2,44 %	7.902.291,77
RECEITAS CORRENTES	8.100.000,00	8.100.000,00	197.708,23	2,44 %	197.708,23	2,44 %	7.902.291,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	190.000,00	6.982,48	3,67 %	6.982,48	3,67 %	183.017,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	190.000,00	190.000,00	6.982,48	3,67 %	6.982,48	3,67 %	183.017,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.910.000,00	7.910.000,00	190.725,75	2,41 %	190.725,75	2,41 %	7.719.274,25
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	7.910.000,00	7.910.000,00	190.725,75	2,41 %	190.725,75	2,41 %	7.719.274,25
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.100.000,00	8.100.000,00	197.708,23	2,44 %	197.708,23	2,44 %	7.902.291,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	8.100.000,00	8.100.000,00	197.708,23	2,44 %	197.708,23	2,44 %	7.902.291,77
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	8.100.000,00	8.100.000,00	197.708,23	2,44 %	197.708,23	2,44 %	7.902.291,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.100.000,00	8.100.000,00	133.498,46	133.498,46	7.966.501,54	133.498,46	133.498,46	7.966.501,54	96.045,62
DESPESAS CORRENTES	7.819.000,00	7.819.000,00	133.498,46	133.498,46	7.685.501,54	133.498,46	133.498,46	7.685.501,54	96.045,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	640.000,00	640.000,00	103.019,96	103.019,96	536.980,04	103.019,96	103.019,96	536.980,04	93.917,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.179.000,00	7.179.000,00	30.478,50	30.478,50	7.148.521,50	30.478,50	30.478,50	7.148.521,50	2.128,00
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.100.000,00	8.100.000,00	133.498,46	133.498,46	7.966.501,54	133.498,46	133.498,46	7.966.501,54	96.045,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.100.000,00	8.100.000,00	133.498,46	133.498,46	7.966.501,54	133.498,46	133.498,46	7.966.501,54	96.045,62
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	64.209,77	0,00	0,00	64.209,77	0,00	101.662,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.100.000,00	8.100.000,00	133.498,46	197.708,23	7.966.501,54	133.498,46	197.708,23	7.966.501,54	197.708,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 19/mar/2026 - 13h e 51m									
Nota: [1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:88603443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 85 ESPECIAL - REPROGRAMAÇÃO DE SUPERÁVIT DA ASSISTÊNIA SOCIAL - CRECHE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 2.034.599,14 (dois milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.254/2026, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 2.034.599,14 (dois milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Programa Infância Feliz custeada com o recurso da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família do Paraná - SEDEF, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.002 – Setor de Proteção Social Básica	
12.365.0004.1037 Construção de Creche – Programa Infância Feliz Paraná	
4.4.90.51.00.00.00.00 3909 Obras e Instalações.....	R$ 135.449,55
4.4.90.51.00.00.00.00 3911 Obras e Instalações.....	R$ 503.096,17
4.4.90.51.00.00.00.00 911 Obras e Instalações.....	R$ 1.396.053,42

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em 31/12/2025 e o excesso de arrecadação, como segue:

- SUPERÁVIT FINANCEIRO:	
Fonte 909 – FIA ESTADUAL INCENTIVO CRECHES F909.....	R$ 135.449,55
Fonte 911 – FIA ESTADUAL INCENTIVO CONSTRUÇÃO CRECHES F911.....	R$ 503.096,17
-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Fonte 911 – FIA ESTADUAL INCENTIVO CONSTRUÇÃO CRECHES F911.....	R$ 1.396.053,42

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de março de 2.026.

EXILAINE GASPAR	***SUELEN A. JUSTINO DOS SANTOS***	***UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR***
Prefeita Municipal	Secretária Municipal de	Contador
	Assistência Social	

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:1C9525B8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 86 ESPECIAL - REPROGRAMAÇÃO DE SUPERÁVIT DA ASSISTÊNIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 86, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 376.183,59 (trezentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNCIPAL Nº 2.253/2026, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 376.183,59 (trezentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e três e cinquenta e nove centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da reprogramação de recursos da assistência social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.001 – Secretaria de Assistência Social	
14.422.0007.2051 Igualdade de Decisão Para Mulheres	
3.3.90.33.00.00.00.00 31011 Passagens e Despesas Com Locomoção.....	R$ 2.000,00
08.241.0007.2057 – Manutenção de Promoção à Pessoa Idosa	
3.3.90.14.00.00.00.00 3900 Diárias – Civil.....	R$ 3.000,00
08.243.0007.2055 Manutenção das Políticas à Criança e Adolescente	
3.3.90.93.00.00.00.00 3906 Indenizações e Restituições.....	R$ 2.841,59
3.3.90.93.00.00.00.00 31011 Indenizações e Restituições.....	R$ 219,15
3.3.90.36.00.00.00.00 3906 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$ 110.000,00
08.244.0007.2053 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad. Único	
3.3.90.36.00.00.00.00 3940 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$ 15.000,00
08.122.0007.2060 PROCAD SUAS	
3.3.90.36.00.00.00.00 3940 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$ 13.427,40
08.245.0007.2061 Bloco de Gestão do SUAS – IGD SUAS	
4.4.90.52.00.00.00.00 3933 Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 10.425,60
08.245.0007.2062 Gestão de Recursos de Emendas Parlamentares da Assistência Social	
4.4.90.52.00.00.00.00 31017 Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 20.074,07
4.4.90.52.00.00.00.00 31018 Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 92.805,93
3.3.90.30.00.00.00.00 31018 Material de Consumo.....	R$ 16.702,48
3.3.90.36.00.00.00.00 31018 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$ 24.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 31018 Outros Serviços de Terceiro Jurídica.....	R$ 50.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 31018 Subvenções Sociais.....	R$ 15.687,37

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em 31/12/2025, como segue:

- SUPERÁVIT FINANCEIRO:	
Fonte 1011 - Transferências de Outros Programas - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.....	R$ 2.219,15
Fonte 900 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011.....	R$ 3.000,00
Fonte 906 – FIA – CEDCA.....	R$ 112.841,59
Fonte 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Familia Cadastro Único.....	R$ 28.427,40
Fonte 1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019).....	R$ 20.074,07
Fonte 1018 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II.....	R$ 199.195,78
Fonte 933 – IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistencia Social).....	R$ 10.425,60

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de março de 2.026.

EXILAINE GASPAR	***SUELEN A. JUSTINO DOS SANTOS***	***UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR***
Prefeita Municipal	Secretária Municipal de Assistência Social	Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:E7455056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO **E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**28.627.289,00**	**3.029.950,60**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.006.099,00	387.865,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.982.500,00	284.029,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.481.190,00	1.384.224,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.157.500,00	973.831,42
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**73.520.000,00**	**11.889.345,72**
2.1- Cota-Parte FPM	35.700.000,00	6.666.314,89
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	32.025.000,00	6.666.314,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.675.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	26.250.000,00	3.406.229,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	51.810,11
2.4- Cota-Parte ITR	3.150.000,00	135.486,59
2.5- Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	1.629.505,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**102.147.289,00**	**14.919.296,32**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) +(2.7))	**R$ 13.969.000,00**	**R$ 2.377.869,14**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**11.567.822,25**	**1.351.954,94**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**13.730.000,00**	**2.462.458,48**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.710.000,00	2.462.458,48
6.1.1- Principal	13.500.000,00	2.448.958,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	210.000,00	13.500,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-469.000,00**	**71.089,07**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**346.530,08**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	584.580,98
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-238.050,90
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.808.988,56**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**14.209.000,00**	**1.722.221,39**	**1.713.804,92**	**1.590.665,96**	**8.416,47**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.647.000,00	892.102,38	892.102,38	831.727,36	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.260.000,00	892.102,38	892.102,38	831.727,36	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.562.000,00	830.119,01	821.702,54	758.938,60	8.416,47
10.2.1- Educação Infantil	2.221.000,00	1.403,61	0,00	0,00	1.403,61
10.2.2- Ensino Fundamental	2.041.000,00	828.715,40	821.702,54	758.938,60	7.012,86
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.722.221,39**	**1.713.804,92**	**1.590.665,96**	**8.416,47**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.722.221,39	1.713.804,92	1.590.665,96	8.416,47	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA	892.102,38	892.102,38	831.727,36	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO						
INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE						
CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e **§ 3º - Constituição Federal**	VALOR EXIGIDO **(j)**	VALOR APLICADO **(k)**	VALOR **CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	% APLICADO **(m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS	1.723.720,94	892.102,38	892.102,38	36,23
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO 0,00		0,00 0,00		0,00
FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO	0,00	0,00 0,00		0,00
FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
8- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	246.245,85	748.653,56	748.653,56	502.407,71	30,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO	1.247.415,01	584.580,98	0,00	0,00	584.580,98	584.580,98

FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e	1.247.415,01	584.580,98	0,00	0,00	584.580,98	584.580,98
Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**13.517.805,54**	**2.581.508,96**	**1.130.027,28**	**1.126.424,20**	**1.451.481,68**
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	3.564.805,54	605.246,82	495.999,53	495.603,53	109.247,29
20.2- Ensino Fundamental	8.784.000,00	1.657.262,14	478.195,75	474.988,67	1.179.066,39
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	629.000,00	179.000,00	132.500,00	132.500,00	46.500,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	540.000,00	140.000,00	23.332,00	23.332,00	116.668,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**26.132.805,54**	**3.984.730,35**	**2.688.000,20**	**2.561.258,16**	**1.296.730,15**
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.047.805,54	606.650,43	495.999,53	495.603,53	110.650,90
21.1.1- Creche	7.047.805,54	606.650,43	495.999,53	495.603,53	110.650,90
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.085.000,00	3.378.079,92	2.192.000,67	2.065.654,63	1.186.079,25

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.130.027,28
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.377.869,14
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	502.407,71
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	584.580,98
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	19.880,81
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.401.026,92**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.729.824,08	2.401.026,92	16,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.294.744,31**	**340.340,15**	**466.065,73**	**19.880,81**	**808.797,77**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	828.815,47	213.152,52	214.582,81	19.880,81	594.351,85
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	465.928,84	127.187,63	251.482,92	0,00	214.445,92
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**

	(a)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.808.900,00**	**126.035,87**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.150.400,00**	**103.606,45**
31.1.1- Salário-Educação	795.500,00	102.745,92
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	317.100,00	505,22
31.1.4 - PNATE	36.750,00	320,35
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.050,00	34,96
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**2.000,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**656.500,00**	**22.429,42**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO **(Por Subfunção)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Período** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Período** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Período** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **(g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**1.969.000,00**	**233.134,24**	**105.083,20**	**105.083,20**	**128.051,04**
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	958.000,00	48.198,46	41.583,65	41.583,65	6.614,81
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	480.000,00	184.935,78	63.499,55	63.499,55	121.436,23
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Período** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Período** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Período** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR** **(g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +32)	**29.695.805,54**	**5.305.864,59**	**3.554.747,40**	**3.428.005,36**	**1.751.117,19**
33.1- Despesas Correntes	**26.431.805,54**	**5.250.094,87**	**3.530.747,52**	**3.404.005,48**	**1.719.347,35**
33.1.1- Pessoal Ativo	11.074.000,00	1.736.100,17	1.736.100,17	1.611.338,13	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.829.805,54	769.000,00	605.832,00	605.832,00	163.168,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.528.000,00	2.744.994,70	1.188.815,35	1.186.835,35	1.556.179,35
33.2- Despesas de Capital	**3.264.000,00**	**55.769,72**	**23.999,88**	**23.999,88**	**31.769,84**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.264.000,00	55.769,72	23.999,88	23.999,88	31.769,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR **FUNDEB** **(ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO** **(ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	857.383,00	601.955,58
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.477.159,21	102.745,92
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.842.148,88	26.415,12
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.492.393,33	678.286,38
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.492.393,33	678.286,38

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em

25/mar/2026 as 13h e 27m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento

será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não

será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANA RUTH SECCO	*FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA*	*SERGIO LUIS MARTINS*
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:17B5AAE2

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	137.500.000,00
Previsão Atualizada	142.479.000,00
Receitas Realizadas	19.500.802,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.122.800,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	137.500.000,00
Dotação Atualizada	143.601.800,00
Despesas Empenhadas	23.697.241,62
Despesas Liquidadas	13.515.108,54
Despesas Pagas	12.851.422,88
Superávit Orçamentário	5.985.693,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	23.697.241,62
Despesas Liquidadas	13.515.108,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	116.910.851,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	116.610.851,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	115.126.595,25

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.511.186,36	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-3.911.042,67	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.001.472,06	-359,59	907.278,80	94.552,85
Poder Legislativo	1.213,66	0,00	0,00	1.213,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	21.657.866,47	361.000,32	6.880.136,84	14.416.729,31
Poder Legislativo	54.449,24	0,00	22.867,97	31.581,27
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.715.001,43	360.640,73	7.810.283,61	14.544.077,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.401.026,92	<18% / 25%>	16,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	892.102,38	70%	36,23
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	319.344,65		19.296.165,35	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	158,40		10.341,60	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		1.100,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.293.769,53	15,00	22,08	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/mar/2026 as 14h e 01m.				

ANA RUTH SECCO	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EA536B58

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ZAGONEL ILUMINACAO S.A.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	82/ 2026
b) Licitação Nº:	61/2026
c) Modalidade:	Dispensa
d)Data Homologação:	26/03/2026
e)Objeto Homologado:	Aquisição de luminárias Pública LED (conforme termo de referência).

f) Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
200	07030154510012205633903000000	1507	MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **ZAGONEL ILUMINACAO S.A. - CNPJ: 44.233.812/0001-52** Valor total homologado: R$ 18.540,00							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Luminária Pública de LED - Conforme Termo de Referência.	Zagonel ZL-82119	Unidade	45	R$ 412,00	R$ 18.540,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais).

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 26 de março de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:176B1D0E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADITIVO

7º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 02/2024 – Pregão Eletrônico sob nº. 010/2024, Registrar Preços para compra de combustíveis para os veículos da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Câmara Municipal, no Lote 01 - item 01 Gasolina.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **JOLA AUTO POSTO LTDA,** CNPJ nº 00.115.408/0001-09, situada na Rua Distrito Federal nº 470, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor **Luiz Benedito Razaboni,** com cédula de identidade nº 3.106.587-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 364.920.439-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro para aquisição de combustível no valor total de **R$2.786,40 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço praticado pelo interessado quando da licitação	Desconto oferecido pelo interessado quando da licitação	Preço de mercado atual	Valor requerido pelo interessado	Preço Atualizado
1 L1	Gasolina	6,12	0,53%	6,69	6,69	6,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 18 de março de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Contratante

LUIZ BENEDITO RAZABONI

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:B1ABFA4F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE LAVAGEM VEICULAR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS* – OBJETO DO PREGÃO **Nº. 07/2025**, ESTABELECIDO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO M5F/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 648.871.09-9, INSCRITA NO CPF/MF SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **M. R. B. CLAVERO DOS SANTOS-CENTRO ESTETICO AUTOMOTIVO,** CNPJ Nº12.875.227/0001-60, SITUADA NA RUA: DISTRITO FEDERAL Nº139, CENTRO. CEP: 86170-00 SERTANÓPOLIS /PR. TELEFONE: 43-99159.1566, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA **MARCIA REGINA BAFFA CLAVERO DOS SANTOS,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.592.762-3 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 659.656.639-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/ PR, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATADO PARA READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	DIFERENÇA	VALOR. TOTAL
1	LAVAGEM DE VEICULO LEVE (INTERNA E EXTERNA) CELTA, SAVEIRO, ONIX, SPIN, MOBI, TORO, UNO, GOL, FIAT STRADA.	SERV.	113	R$ 68,99	R$ 80,00	R$ 11,01	R$ 1.244,13
2	LAVAGEM DE VEICULO MEDIO (INTERNA E EXTERNA) S10, VAN FIAT DUCATO, AMBULANCIA SPRINTER, AMBULANCIA RENAULT/MASTER, VAN RENAULT/MASTER, VAN SPRINTER.	SERV.	150	R$ 95,99	R$ 130,00	R$ 34,01	R$ 5.101,50
3	LAVAGEM DE VEICULO PESADO (INTERNA E EXTERNA) MICRO ONIBUS VOLARE	SERV.	21	R$ 181,99	R$ 200,00	R$ 18,01	R$ 378,21

CLÁUSULA SEGUNDA

O VALOR DO ADITIVO SERÁ DE **R$ 6.723,84 (SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A VIGÊNCIA DESTE ADITIVO SE DARÁ A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE **TERMO ADITIVO**, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 27 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Serviço Municipal De Saúde

Contratante

MARCIA REGINA BAFFA CLAVERO DOS SANTOS

M. R. B. Clavero Dos Santos-Centro Estetico Automotivo

Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:56896882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONCORRÊNCIA 02/2026

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 02/2026

OBJETO: Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 22.260,11m², compreendendo: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base; revestimento; meio –fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; iluminação pública; e ensaios de controle tecnológico.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CATHIO LTDA, inscrita no CNPJ 16.829.146/0001-84, com sede em Rua VICE-PREFEITO TADEU DUDA, Nº 406, COND INDUSTRIAL, JARDIM AEROPORTO - Irati/PR - CEP 84505-349.

CONSTRUTORA CATHIO LTDA EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pavimentação da Estrada do Guabiroba Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 22.260,11m², compreendendo: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e subbase; revestimento; meio –fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trâmsito; iluminação pública; e ensaios de controle tecnológico, área de 22.260,11m².	OBRA	1,00	7.589.000,00	7.589.000,00
TOTAL						7.589.000,00

Valor total: R$ 7.589.000,00 (sete milhões quinhentos e oitenta e nove mil).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:00F54718

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 34, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 34, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.227.800,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.264 de 29 de dezembro de 2025 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.227.800,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
13.122.0203.2012	IMPLANTAR, DESENVOLVER E MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS, HISTORICAS E TURISTICAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00
	SUBTOTAL	15.300,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.121.0001.3020	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1561	01137-CONVENIO FEDERAL Nº 982016/2025 - EXPOTEXAS	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	215.000,00
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	266.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2041	PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3251	01148-CONVENIO FEDERAL, EMENDA INIDIVDUAL 990199/2025 CAROL DARTORA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	191.000,00
	SUBTOTAL	241.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.512.0405.1045	UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3670	01094-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5370	00107-Salário-Educação	30.000,00
12.306.0505.2054	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4365	00107-Salário-Educação	30.000,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5210	00102-Fundeb 40%	5.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.303.0330.2063	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
6342	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	91.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0331.2074	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE (VIGIASUS) - CUSTEIO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
7650	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	14.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7490	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
	SUBTOTAL	109.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0440.2079	MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS- VOLANTE E CREAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8815	01109-INCENTIVO A GARANTIA DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	140.000,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	
08.243.0440.2084	ASSISTENCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
9030	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	25.900,00
08.244.0440.5085	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9385	01109-INCENTIVO A GARANTIA DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	150.000,00
11.008	DEPARTAMENTO MUN DE POLITICAS PARA AS MULHERES	
08.245.0440.2104	POLITICAS PARA AS MULHERES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9945	01144-Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher	60.000,00
	SUBTOTAL	375.900,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00
	SUBTOTAL	2.600,00
	TOTAL	**1.227.800,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	25.900,00
01109	INCENTIVO A GARANTIA DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	290.000,00
01137	CONVENIO FEDERAL Nº 982016/2025 - EXPOTEXAS	3.000,00
01144	Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher	60.000,00
	TOTAL	**478.900,00**

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.1.4.99.0.1.13.00.00.00.00	CONVENIO FEDERAL, EMENDA INIDIVDUAL 990199/2025 CAROL DARTORA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - FONTE 1148	191.000,00
	TOTAL	**191.000,00**

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00
	SUBTOTAL	4.300,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	226.000,00
20.608.0404.1043	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.600,00
	SUBTOTAL	229.600,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3580	01094-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	50.000,00
18.512.0405.1045	UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3690	01094-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	100.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4700	00107-Salário-Educação	20.000,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5060	00107-Salário-Educação	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5180	00107-Salário-Educação	10.000,00
12.122.0505.2050	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4170	00102-Fundeb 40%	5.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7400	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	91.000,00
10.304.0331.2074	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE (VIGIASUS) - CUSTEIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7680	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	4.000,00
10.304.0331.2075	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7930	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	10.000,00
	SUBTOTAL	109.000,00
	TOTAL	**557.900,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:F7C7C866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - CONSOLIDADO

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Prefeitura Municipal de Terra Rica					
CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES					
Exercício 2025	**Balanço Anual**		**Data de 23/03/2026**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	141.231.355,15	121.606.723,56	**Despesa Orçamentária (VI)**	132.590.488,04	110.397.046,32
Ordinária	73.627.889,57	66.529.494,00	**Ordinária**	75.177.065,27	57.765.768,37
Vinculada	67.603.465,58	55.077.229,56	**Vinculada**	57.413.422,77	52.631.277,95
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.444.650,96	4.923.241,25	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	4.453.550,07	4.898.756,25
Recebimentos Extraorçamentários (III)	24.446.492,68	18.049.740,82	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	20.152.247,95	20.948.370,58
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	65.408.539,15	57.073.006,67	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	78.334.751,88	65.408.539,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	65.330.528,04	56.995.986,16	Caixa e Equivalentes de Caixa	78.257.883,60	65.330.528,04
Realizável	78.011,11	77.020,51	Realizável	76.868,28	78.011,11
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	235.531.037,94	201.652.712,30	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	235.531.037,94	201.652.712,30
Notas Explicativas					
1 - No ano de 2025, ou um crescimento de 16,13% da receita orçamentária em comparação a 2024, em contrapartida as despesas orçamentárias cresceram 20,10% em relação ao ano anterior.					
2 - O Saldo em espécie aumentou 19,78% em comparação com 2024.					
RENATA DE ABREU NUNES	***LEANDRO MAZUTE***		***AGNALDO DE SOUZA COSTA***		
Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0		Prefeito Municipal		
Entidades Consolidadas:					
Entidades Consolidadas:					
Câmara Municipal de Terra Rica					
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica					
Prefeitura Municipal de Terra Rica					
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica					

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:17CD1567

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Terra Rica					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2025			**Balanço Anual**	**Data de 23/03/2026**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	113.420.373,19	100.950.842,06	**Despesa Orçamentária (VI)**	109.269.726,43	90.645.096,35
Ordinária	68.380.052,98	61.948.348,07	**Ordinária**	68.282.901,23	52.001.596,12
Vinculada	45.040.320,21	39.002.493,99	**Vinculada**	40.986.825,20	38.643.500,23
Transferências Financeiras Recebidas (II)	866.527,75	1.424.137,48	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	3.611.878,33	3.495.588,72
Recebimentos Extraorçamentários (III)	20.539.164,72	14.881.655,39	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	16.108.653,27	16.246.048,02
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	19.476.767,45	12.606.865,61	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	25.312.575,08	19.476.767,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.398.756,34	12.529.845,10	Caixa e Equivalentes de Caixa	25.236.642,78	19.398.756,34
Realizável	78.011,11	77.020,51	Realizável	75.932,30	78.011,11
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	154.302.833,11	129.863.500,54	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	154.302.833,11	129.863.500,54
Notas Explicativas					
1 - No ano de 2025, ou um crescimento de 12,35% da receita orçamentária em comparação a 2024, em contrapartida as despesas orçamentárias cresceram 20,54% em relação ao ano anterior.					
2 - O Saldo em espécie aumentou 30,09% em comparação com 2024.					

RENATA DE ABREU NUNES	***LEANDRO MAZUTE***	***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0	Prefeito Municipal
Entidades Consolidadas:		
Entidades Consolidadas:		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:31148BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - CONSOLIDADO

Unidade gestora: CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Prefeitura Municipal de Terra Rica					
Exercício 2025	**Balanço Anual**				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		118.462.944,92	122.829.847,99	122.789.250,05	(40.597,94)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		12.444.025,78	12.504.025,78	12.434.702,62	(69.323,16)
IMPOSTOS		10.475.373,57	10.475.373,57	10.427.550,44	(47.823,13)
TAXAS		1.968.652,21	2.028.652,21	2.007.152,18	(21.500,03)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		8.287.916,07	8.287.916,07	6.732.405,46	(1.555.510,61)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.215.000,00	5.215.000,00	4.254.189,52	(960.810,48)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.072.916,07	3.072.916,07	2.478.215,94	(594.700,13)
RECEITA PATRIMONIAL		6.542.832,09	6.745.297,10	10.032.165,54	3.286.868,44
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		14.400,27	21.800,27	28.378,51	6.578,24
VALORES MOBILIÁRIOS		6.528.431,82	6.723.496,83	10.003.787,03	3.280.290,20
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		4.931,91	4.931,91	1.191,00	(3.740,91)
RECEITA AGROPECUÁRIA		4.931,91	4.931,91	1.191,00	(3.740,91)
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		5.865.936,11	6.040.085,73	5.634.159,32	(405.926,41)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		5.133.061,13	5.306.290,37	5.025.469,93	(280.820,44)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		533.078,47	533.078,47	394.739,00	(138.339,47)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		27.525,40	28.445,78	16.863,84	(11.581,94)
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		172.271,11	172.271,11	197.086,55	24.815,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		82.428.940,56	86.358.579,00	81.537.705,60	(4.820.873,40)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		46.256.933,23	48.651.441,49	45.659.121,27	(2.992.320,22)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		19.000.777,25	20.482.370,69	21.317.305,62	834.934,93
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		676.770,80	730.307,54	730.307,54	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		16.494.459,28	16.494.459,28	13.830.971,17	(2.663.488,11)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.888.362,40	2.889.012,40	6.416.920,51	3.527.908,11
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		10.334,43	10.984,43	26.774,90	15.790,47
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		21.269,50	21.269,50	14.982,47	(6.287,03)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		2.856.758,47	2.856.758,47	6.375.163,14	3.518.404,67
RECEITAS DE CAPITAL		1.966.310,02	23.552.835,78	13.573.322,91	(9.979.512,87)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		100.000,00	2.876.524,36	797.600,05	(2.078.924,31)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		100.000,00	2.876.524,36	797.600,05	(2.078.924,31)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		157.940,81	157.940,81	758.050,00	600.109,19
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		157.940,81	157.940,81	758.050,00	600.109,19
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.708.369,21	20.518.370,61	12.017.672,86	(8.500.697,75)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	5.128.520,00	2.388.854,89	(2.739.665,11)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.708.369,21	15.389.850,61	9.628.817,97	(5.761.032,64)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		5.048.680,56	5.048.680,56	4.868.782,19	(179.898,37)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		5.048.680,56	5.048.680,56	4.868.782,19	(179.898,37)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		5.048.680,56	5.048.680,56	4.868.782,19	(179.898,37)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		125.477.935,50	151.431.364,33	141.231.355,15	(10.200.009,18)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		125.477.935,50	151.431.364,33	141.231.355,15	(10.200.009,18)
DÉFICIT (IV)		0,00	18.716.268,02	0,00	(18.716.268,02)
TOTAL (V) = (III+IV)		125.477.935,50	170.147.632,35	141.231.355,15	(28.916.277,20)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	18.716.268,02	18.716.268,02	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	18.716.268,02	18.716.268,02	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		115.613.145,05	127.829.845,36	113.761.647,23	112.193.606,95	109.037.069,60	14.068.198,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		70.441.309,74	73.370.293,26	68.533.312,53	68.533.312,53	68.017.077,83	4.836.980,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.760.000,00	1.624.000,00	1.613.180,84	1.613.180,84	1.613.180,84	10.819,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.411.835,31	52.835.552,10	43.615.153,86	42.047.113,58	39.406.810,93	9.220.398,24
DESPESAS DE CAPITAL		6.797.090,45	39.778.030,58	18.828.840,81	15.309.207,63	14.765.026,80	20.949.189,77
INVESTIMENTOS		4.401.690,45	36.969.630,58	16.072.351,57	12.552.718,39	12.008.537,56	20.897.279,01
INVERSÕES FINANCEIRAS		40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.355.400,00	2.808.400,00	2.756.489,24	2.756.489,24	2.756.489,24	51.910,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.067.700,00	2.539.756,41	0,00	0,00	0,00	2.539.756,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		125.477.935,50	170.147.632,35	132.590.488,04	127.502.814,58	123.802.096,40	37.557.144,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		125.477.935,50	170.147.632,35	132.590.488,04	127.502.814,58	123.802.096,40	37.557.144,31
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	8.640.867,11	13.728.540,57	17.429.258,75	(8.640.867,11)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		125.477.935,50	170.147.632,35	141.231.355,15	141.231.355,15	141.231.355,15	28.916.277,20

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	534.722,53	464.910,70	464.910,70	69.811,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	534.722,53	464.910,70	464.910,70	69.811,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		732.090,29	1.935.680,72	1.769.466,96	1.761.133,63	898.304,05	0,00
INVESTIMENTOS		732.090,29	1.935.680,72	1.769.466,96	1.761.133,63	898.304,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		732.090,29	2.470.403,25	2.234.377,66	2.226.044,33	968.115,88	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		2.288,22	1.728.876,00	1.708.600,01	117,12	22.447,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	59.045,91	58.573,98	43,74	428,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	73,38	0,00	73,38	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.288,22	1.669.756,71	1.650.026,03	0,00	22.018,90
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	392.069,45	388.014,12	4.055,33	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	391.981,59	388.014,12	3.967,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	87,86	0,00	87,86	0,00
TOTAL		2.288,22	2.120.945,45	2.096.614,13	4.172,45	22.447,09

Notas Explicativas

1 - O Balanço Orçamentário tem o objetivo de demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas são detalhadas por categoria econômica e origem, apontando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Já as despesas são detalhadas por categoria econômica e grupo de natureza de despesa, especificando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

2 - A previsão inicial da receita foi de R$ 125.477.935,50, com arrecadação efetiva de R$ 141.231.355,15, desse montante R$ 122.789.250,05 corresponde as receitas correntes e R$ 13.573.322,91 receitas de capital.

3 - A despesa empenha em 2025 foi de 132.590.488,04, composto por R$ 113.761.647,23 de despesas correntes, e R$ 18.828.840,81 de depesas de Capital.

4 - O resultado orçamentário do exercício foi superavitário no montante de R$ 8.640.867,11, considerando a diferença das receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

RENATA DE ABREU NUNES	*LEANDRO MAZUTE*	*AGNALDO DE SOUZA COSTA*
Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0	Prefeito Municipal
Entidades Consolidadas:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:60090FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Terra Rica

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2026	**Balanço Anual**	**Data de 23/03/2026**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		112.747.113,89	112.799.613,89	22.644.778,00	(90.154.835,89)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		14.701.212,96	14.701.212,96	3.537.344,73	(11.163.868,23)
IMPOSTOS		12.429.178,22	12.429.178,22	2.624.144,41	(9.805.033,81)
TAXAS		2.272.034,74	2.272.034,74	913.200,32	(1.358.834,42)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		4.504.926,55	4.504.926,55	676.489,76	(3.828.436,79)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO					
		4.504.926,55	4.504.926,55	676.489,76	(3.828.436,79)
PÚBLICA					
RECEITA PATRIMONIAL		3.186.973,36	3.186.973,36	464.213,08	(2.722.760,28)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		36.324,57	36.324,57	3.091,71	(33.232,86)
VALORES MOBILIÁRIOS		3.150.648,79	3.150.648,79	461.121,37	(2.689.527,42)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO,					
		0,00	0,00	0,00	0,00
PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA					
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		1.254,35	1.254,35	160,00	(1.094,35)
RECEITA AGROPECUÁRIA		1.254,35	1.254,35	160,00	(1.094,35)
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		791.274,77	791.274,77	87.992,84	(703.281,93)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		293.282,76	293.282,76	10.471,02	(282.811,74)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO					
		483.797,20	483.797,20	69.072,60	(414.724,60)
TRANSPORTE					
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		4.231,50	4.231,50	8.217,68	3.986,18
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		9.963,31	9.963,31	231,54	(9.731,77)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		89.506.536,07	89.559.036,07	17.869.797,15	(71.689.238,92)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		49.331.345,89	49.373.845,89	9.245.218,08	(40.128.627,81)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS					
		21.553.858,11	21.563.858,11	5.015.186,28	(16.548.671,83)
ENTIDADES					
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		844.682,99	844.682,99	153.524,51	(691.158,48)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		17.776.649,08	17.776.649,08	3.455.868,28	(14.320.780,80)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		54.935,83	54.935,83	8.780,44	(46.155,39)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		27.528,16	27.528,16	1.974,37	(25.553,79)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		20.988,91	20.988,91	6.594,53	(14.394,38)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO					
		0,00	0,00	0,00	0,00
PÚBLICO					
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS CORRENTES		6.418,76	6.418,76	211,54	(6.207,22)
RECEITAS DE CAPITAL		5.090.876,87	19.000.079,93	62.811,19	(18.937.268,74)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.595.990,49	1.595.990,49	0,00	(1.595.990,49)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		1.595.990,49	1.595.990,49	0,00	(1.595.990,49)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		462.407,23	462.407,23	0,00	(462.407,23)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		462.407,23	462.407,23	0,00	(462.407,23)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.032.479,15	16.941.682,21	62.811,19	(16.878.871,02)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.800.000,00	5.268.044,72	24.000,00	(5.244.044,72)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS					
		232.479,15	11.673.637,49	38.811,19	(11.634.826,30)
ENTIDADES					
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		117.837.990,76	131.799.693,82	22.707.589,19	(109.092.104,63)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		117.837.990,76	131.799.693,82	22.707.589,19	(109.092.104,63)
DÉFICIT (IV)		0,00	8.165.126,40	13.515.988,60	5.350.862,20
TOTAL (V) = (III+IV)		117.837.990,76	139.964.820,22	36.223.577,79	(103.741.242,43)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	11.324.428,04	11.324.428,04	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	11.324.428,04	11.324.428,04	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		101.315.122,01	107.252.330,01	26.995.171,38	14.424.280,72	10.260.137,11	80.257.158,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		54.899.265,12	57.367.536,23	9.639.757,76	8.177.944,03	7.354.396,20	47.727.778,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.700.000,00	1.700.000,00	1.413.887,19	348.606,95	238.994,29	286.112,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.715.856,89	48.184.793,78	15.941.526,43	5.897.729,74	2.666.746,62	32.243.267,35
DESPESAS DE CAPITAL		12.185.187,20	31.534.110,30	9.228.406,41	1.217.767,41	382.130,72	22.305.703,89
INVESTIMENTOS		9.485.187,20	28.834.110,30	7.290.590,45	643.170,08	113,83	21.543.519,85
INVERSÕES FINANCEIRAS		40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.660.000,00	2.660.000,00	1.937.815,96	574.597,33	382.016,89	722.184,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.178.379,91	1.178.379,91	0,00	0,00	0,00	1.178.379,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		114.678.689,12	139.964.820,22	36.223.577,79	15.642.048,13	10.642.267,83	103.741.242,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		114.678.689,12	139.964.820,22	36.223.577,79	15.642.048,13	10.642.267,83	103.741.242,43
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		3.159.301,64	0,00	0,00	7.065.541,06	12.065.321,36	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		117.837.990,76	139.964.820,22	36.223.577,79	22.707.589,19	22.707.589,19	103.741.242,43
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO

		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES		0,00	1.568.040,28	1.371.790,62	596.028,10	16.160,80	180.088,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	1.568.040,28	1.371.790,62	596.028,10	16.160,80	180.088,86
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	3.519.633,18	473.849,11	153.085,93	0,00	3.045.784,07
INVESTIMENTOS		0,00	3.519.633,18	473.849,11	153.085,93	0,00	3.045.784,07
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	5.087.673,46	1.845.639,73	749.114,03	16.160,80	3.225.872,93

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		22.447,09	3.156.537,35	3.154.045,85	0,00	24.938,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		428,19	516.234,70	516.234,70	0,00	428,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.018,90	2.640.302,65	2.637.811,15	0,00	24.510,40
DESPESAS DE CAPITAL		8.333,33	544.180,83	517.509,90	0,00	35.004,26
INVESTIMENTOS		8.333,33	544.180,83	517.509,90	0,00	35.004,26
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		30.780,42	3.700.718,18	3.671.555,75	0,00	59.942,85
Notas Explicativas						
-						

RENATA DE ABREU NUNES	***LEANDRO MAZUTE***	***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0	Prefeito Municipal
Entidades Consolidadas:		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:CC631A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	131.526.643,65	153.346.234,35	33.177.182,75	33.177.182,75	120.169.051,60	16.181.769,04	16.181.769,04	137.164.465,31	9.478.018,55
DESPESAS CORRENTES	117.621.076,54	122.342.820,76	24.014.598,74	24.014.598,74	98.328.222,02	15.767.172,49	15.767.172,49	106.575.648,27	9.078.527,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.641.980,95	73.176.851,13	12.079.170,87	12.079.170,87	61.097.680,26	10.500.546,88	10.500.546,88	62.676.304,25	6.664.872,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.413.887,19	1.413.887,19	286.112,81	238.994,29	238.994,29	1.461.005,71	238.994,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.279.095,59	47.465.969,63	10.521.540,68	10.521.540,68	36.944.428,95	5.027.631,32	5.027.631,32	42.438.338,31	2.174.661,01
DESPESAS DE CAPITAL	12.484.187,20	29.582.033,68	9.162.584,01	9.162.584,01	20.419.449,67	414.596,55	414.596,55	29.167.437,13	399.490,72
INVESTIMENTOS	9.784.187,20	26.882.033,68	7.224.768,05	7.224.768,05	19.657.265,63	32.579,66	32.579,66	26.849.454,02	17.473,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.660.000,00	2.660.000,00	1.937.815,96	1.937.815,96	722.184,04	382.016,89	382.016,89	2.277.983,11	382.016,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.421.379,91	1.421.379,91	0,00	0,00	1.421.379,91	0,00	0,00	1.421.379,91	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.457.136,44	11.381.037,37	5.885.702,49	5.885.702,49	5.495.334,88	1.723.316,58	1.723.316,58	9.657.720,79	1.295.211,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	141.983.780,09	164.727.271,72	39.062.885,24	39.062.885,24	125.664.386,48	17.905.085,62	17.905.085,62	146.822.186,10	10.773.229,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	141.983.780,09	164.727.271,72	39.062.885,24	39.062.885,24	125.664.386,48	17.905.085,62	17.905.085,62	146.822.186,10	10.773.229,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.637.245,62	3.637.245,62	(3.637.245,62)	10.769.101,69
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	141.983.780,09	164.727.271,72	39.062.885,24	39.062.885,24	125.664.386,48	21.542.331,24	21.542.331,24	143.184.940,48	21.542.331,24

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:F7571E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	5.265.066,36	5.265.066,36	814.231,49	15,46	814.231,49	15,46	4.450.834,87
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.265.066,36	5.265.066,36	814.231,49	15,46	814.231,49	15,46	4.450.834,87
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	5.265.066,36	5.265.066,36	814.231,49	15,46	814.231,49	15,46	4.450.834,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.265.066,36	5.265.066,36	814.231,49	15,46	814.231,49	15,46	4.450.834,87
DÉFICIT (IV)	5.192.070,08	6.115.971,01	909.085,09		909.085,09		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	10.457.136,44	11.381.037,37	1.723.316,58	15,14	1.723.316,58	15,14	4.450.834,87

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:E035A183

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	131.526.643,65	153.346.234,35	33.177.182,75	33.177.182,75	120.169.051,60	16.181.769,04	16.181.769,04	137.164.465,31	9.478.018,55
DESPESAS CORRENTES	117.621.076,54	122.342.820,76	24.014.598,74	24.014.598,74	98.328.222,02	15.767.172,49	15.767.172,49	106.575.648,27	9.078.527,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.641.980,95	73.176.851,13	12.079.170,87	12.079.170,87	61.097.680,26	10.500.546,88	10.500.546,88	62.676.304,25	6.664.872,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.413.887,19	1.413.887,19	286.112,81	238.994,29	238.994,29	1.461.005,71	238.994,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.279.095,59	47.465.969,63	10.521.540,68	10.521.540,68	36.944.428,95	5.027.631,32	5.027.631,32	42.438.338,31	2.174.661,01
DESPESAS DE CAPITAL	12.484.187,20	29.582.033,68	9.162.584,01	9.162.584,01	20.419.449,67	414.596,55	414.596,55	29.167.437,13	399.490,72
INVESTIMENTOS	9.784.187,20	26.882.033,68	7.224.768,05	7.224.768,05	19.657.265,63	32.579,66	32.579,66	26.849.454,02	17.473,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.660.000,00	2.660.000,00	1.937.815,96	1.937.815,96	722.184,04	382.016,89	382.016,89	2.277.983,11	382.016,89
RESERVA DE	1.421.379,91	1.421.379,91	0,00	0,00	1.421.379,91	0,00	0,00	1.421.379,91	0,00

CONTINGÊNCIA									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.457.136,44	11.381.037,37	5.885.702,49	5.885.702,49	5.495.334,88	1.723.316,58	1.723.316,58	9.657.720,79	1.295.211,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	141.983.780,09	164.727.271,72	39.062.885,24	39.062.885,24	125.664.386,48	17.905.085,62	17.905.085,62	146.822.186,10	10.773.229,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	141.983.780,09	164.727.271,72	39.062.885,24	39.062.885,24	125.664.386,48	17.905.085,62	17.905.085,62	146.822.186,10	10.773.229,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.637.245,62	3.637.245,62	(3.637.245,62)	10.769.101,69
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	141.983.780,09	164.727.271,72	39.062.885,24	39.062.885,24	125.664.386,48	21.542.331,24	21.542.331,24	143.184.940,48	21.542.331,24

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:90DF63BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.718.713,70	150.670.416,76	20.728.099,75	13,76	20.728.099,75	13,76	129.942.317,01
RECEITAS CORRENTES	131.612.836,83	131.655.336,83	20.704.099,75	15,73	20.704.099,75	15,73	110.951.237,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	14.701.212,96	14.701.212,96	1.264.629,86	8,60	1.264.629,86	8,60	13.436.583,10
IMPOSTOS	12.429.178,22	12.429.178,22	1.071.165,22	8,62	1.071.165,22	8,62	11.358.013,00
TAXAS	2.272.034,74	2.272.034,74	193.464,64	8,52	193.464,64	8,52	2.078.570,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.629.926,55	9.629.926,55	1.136.715,63	11,80	1.136.715,63	11,80	8.493.210,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.125.000,00	5.125.000,00	701.734,60	13,69	701.734,60	13,69	4.423.265,40
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	4.504.926,55	4.504.926,55	434.981,03	9,66	434.981,03	9,66	4.069.945,52
RECEITA PATRIMONIAL	8.303.973,36	8.303.973,36	1.963.433,06	23,64	1.963.433,06	23,64	6.340.540,30
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	36.324,57	36.324,57	2.170,43	5,98	2.170,43	5,98	34.154,14
VALORES MOBILIÁRIOS	8.267.648,79	8.267.648,79	1.961.262,63	23,72	1.961.262,63	23,72	6.306.386,16
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.254,35	1.254,35	70,00	5,58	70,00	5,58	1.184,35
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.254,35	1.254,35	70,00	5,58	70,00	5,58	1.184,35
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.461.997,71	6.461.997,71	981.158,36	15,18	981.158,36	15,18	5.480.839,35
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	5.753.005,70	5.753.005,70	861.889,37	14,98	861.889,37	14,98	4.891.116,33
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	483.797,20	483.797,20	52.152,60	10,78	52.152,60	10,78	431.644,60
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	4.231,50	4.231,50	8.217,68	194,20	8.217,68	194,20	(3.986,18)
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	220.963,31	220.963,31	58.898,71	26,66	58.898,71	26,66	162.064,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.506.536,07	89.549.036,07	13.928.847,23	15,55	13.928.847,23	15,55	75.620.188,84
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	49.331.345,89	49.373.845,89	7.576.763,73	15,35	7.576.763,73	15,35	41.797.082,16
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	21.553.858,11	21.553.858,11	3.752.980,05	17,41	3.752.980,05	17,41	17.800.878,06
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	844.682,99	844.682,99	0,00	0,00	0,00	0,00	844.682,99
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	17.776.649,08	17.776.649,08	2.599.103,45	14,62	2.599.103,45	14,62	15.177.545,63
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.007.935,83	3.007.935,83	1.429.245,61	47,52	1.429.245,61	47,52	1.578.690,22
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	27.528,16	27.528,16	1.341,31	4,87	1.341,31	4,87	26.186,85
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	33.988,91	33.988,91	6.594,53	19,40	6.594,53	19,40	27.394,38

BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.946.418,76	2.946.418,76	1.421.309,77	48,24	1.421.309,77	48,24	1.525.108,99
RECEITAS DE CAPITAL	5.105.876,87	19.015.079,93	24.000,00	0,13	24.000,00	0,13	18.991.079,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.595.990,49	1.595.990,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595.990,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	1.595.990,49	1.595.990,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595.990,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	477.407,23	477.407,23	0,00	0,00	0,00	0,00	477.407,23
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	477.407,23	477.407,23	0,00	0,00	0,00	0,00	477.407,23
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.032.479,15	16.941.682,21	24.000,00	0,14	24.000,00	0,14	16.917.682,21
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	2.800.000,00	5.268.044,72	24.000,00	0,46	24.000,00	0,46	5.244.044,72
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	232.479,15	11.673.637,49	0,00	0,00	0,00	0,00	11.673.637,49
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.265.066,36	5.265.066,36	814.231,49	15,46	814.231,49	15,46	4.450.834,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	141.983.780,06	155.935.483,12	21.542.331,24	13,81	21.542.331,24	13,81	134.393.151,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	141.983.780,06	155.935.483,12	21.542.331,24	13,81	21.542.331,24	13,81	134.393.151,88
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	141.983.780,06	155.935.483,12	21.542.331,24	13,81	21.542.331,24	13,81	134.393.151,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.791.788,57	0,00	0,00	8.791.788,57	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.791.788,57	0,00	0,00	8.791.788,57	100,00	0,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***		***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna		Contador CRC PR-069287/O-0

Entidades:

Câmara Municipal de Terra Rica

Fundo de Previdência Mun de Terra Rica

Prefeitura Municipal de Terra Rica

Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:0718F34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES			
Prefeitura Municipal de Terra Rica			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		81.732.632,66	72.282.512,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		73.661.848,43	65.330.528,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		73.661.848,43	65.330.528,04
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		7.167.847,01	6.148.938,09
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		2.009.047,57	1.268.552,29
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		5.143.477,30	4.865.063,66
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		15.322,14	15.322,14
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		800.413,76	801.556,59
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		513,50	676,24
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		75.418,80	75.418,80
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		724.481,46	725.461,55
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		101.033,46	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		101.033,46	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ESTOQUES		1.490,00	1.490,00
ALMOXARIFADO		1.490,00	1.490,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		215.230.517,05	228.069.442,52
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		102.214.161,34	124.289.841,67
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		97.719.159,63	124.289.841,67
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		4.495.001,71	0,00
IMOBILIZADO		112.998.488,11	103.761.733,25
BENS MOVEIS		31.259.025,11	29.477.056,99
BENS IMÓVEIS		88.916.219,64	81.550.527,28
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(7.176.756,64)	(7.265.851,02)

INTANGÍVEL		17.867,60	17.867,60
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		17.867,60	17.867,60
TOTAL		**296.963.149,71**	**300.351.955,24**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		3.733.242,34	2.160.155,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		481.682,20	48.021,44
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		428,19	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		13.900,00	1.317,70
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		467.354,01	46.703,74
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	161,24
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	87,86
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	73,38

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.168.135,01	1.961.800,40
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		3.168.135,01	1.961.800,40
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		83.425,13	150.172,32
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	35.221,73
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		83.425,13	114.950,59
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		153.906.732,85	180.924.821,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		316.961,41	472.171,20
PESSOAL A PAGAR		316.961,41	472.171,20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		10.221.953,21	11.778.294,56
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		4.015.359,75	4.628.927,46
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		6.206.593,46	7.149.367,10
PROVISÕES A LONGO PRAZO		143.367.818,23	168.674.355,69
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		143.367.818,23	168.674.355,69
TOTAL DO PASSIVO		**157.639.975,19**	**183.084.976,85**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	247.272,00	247.272,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	247.272,00	247.272,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	139.075.902,52	117.019.706,39
RESULTADO DO EXERCÍCIO	48.178.734,21	(17.450.381,75)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.897.876,46	127.199.808,84
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.270.389,30
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	(708,15)	(110,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**139.323.174,52**	**117.266.978,39**
TOTAL	296.963.149,71	300.351.955,24

ATIVO FINANCEIRO	78.334.751,88	65.408.539,15	**PASSIVO FINANCEIRO***	8.819.172,06	5.360.948,94
ATIVO PERMANENTE	218.628.397,83	234.943.416,09	**PASSIVO PERMANENTE**	153.908.476,59	180.926.521,45
SALDO PATRIMONIAL				**134.235.501,06**	**114.064.484,85**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	6	18.442.184,54	21.925.552,31
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	7	0,00	0,00
TOTAL		**18.442.184,54**	**21.925.552,31**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	33.100,91	24.946,98
890 CEF-6071040-5 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQ. AGRICOLAS CONV 956768 FONTE 890	3.827,55	0,00
900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	40.806,61	17.036,25
920 CEF 71022-7 AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 913923/2021	0,00	0,00
923 CEF 71021-9 IMPL SIST ABASTEC AGUA CONV 899054/2020 FTE923	0,00	0,00
924 BB 25387-1 AMPL E REFORMA HMCR SIT 63195 FTE 924	703.942,85	193.615,10
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	39.694,35	38.587,19

940 BB 23325-0 EMENDA 39150010 CONV 09032021-011861 A.MARTINS	0,00	0,00
941 EMENDA 32200007 CONV09032021/010944 HP FRANGAO	0,00	0,01
947 CEF647031-7 AMPLIAÇAO CEMA CONV 897573/2020	0,00	0,00
950 CEF 647030-9 AMPLIAÇAO CENTRO PUBLICO CONVIVENCIA CONV 884069-2019	0,00	0,00
951 BB 24070-2 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS 4127304 FTE 951	0,00	0,00
952 BB 24604-2 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FTE2948 - AS SOC -CUSTEIO	4,82	0,00
953 BB24568-2 INC ILPI DELIB 16/2022 FDO MUN DIR IDOSO FTE 953	0,00	0,00
954 BB 24564-X PROT E DEF DIR PES IDOSA DELIB 15/2022 FTE 954	11,19	0,00
956 BB 24070-3 EP 202228490003 Z DIRCEU TE 956	0,00	0,00
957 BB 24070-2 EP 202228740010 L NISHIMORI FTE957	0,00	0,00
958 BB 24070-2 EP 202232200007 H PARCIANELLO FTE 958	0,00	0,00
959 BB 24070-2 EP 202239150007 A MARTINS FTE 959	0,00	0,00
960 BB 24834-7 PROCAD SUAS PORT MDS 871-2023 FTE960	12.513,19	0,00
961 BB 25152-6 FMAS EMENDA DE BANCADA 71170013 FTE 961	0,00	6,94
962 BB 25187-9 FMAS PISO PARANAENSE ASSIST SOC DELIB29-2023 FTE 962	0,00	0,00
963 BB 25193-3 CONST QUADRA ESPORT ADH BARROSCONV 361/2023 FTE 963 SIT 60778	0,00	(173.108,30)
964 CEF 672005-4 EMENDA ESP 22333320002 R BARROS FTE964	0,10	0,00
965 CEF 672005-4 EMENDA ESPEC 202319680004 GIACOBO FTE 965	0,00	0,00
966 CEF 672005-4 EP20231876005 R BUENO FTE966	4.409,67	0,00
967 CEF 672005-4 EP202328740001 L NISHIMORI FTE 967	0,00	0,00
968 CEF 672005-4 EP202319150001 A MARTINS FTE 968	0,00	0,00
969 BB 25443-6 FMAS VIAJA + 60 DELIB CEDI 024/2023 FTE 969	28.672,18	25.865,87
970 BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	1.057,09	74.810,73
971 BB 25584-X PAS PISO UNICO FTE 971	36.820,16	75.775,63
972 BB XXX AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO EMENDA 791 FTE 972	(22.018,90)	(22.018,90)
973 CEF 72006-2 EP202428740001 L. NISHIMORI FTE 973	290.716,63	260.096,22
974 CEF 71037-5 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONV 950816	(1.175.327,70)	0,00
975 CEF 71039-1 REC. DE ESTRADAS VICINAIS CONV 956480	620.816,28	0,00
976 BB 26687-6 CUIDA BEM PARANÁ DEL 33/2024 CEDIPI	1.460,28	50.389,54
977 CEF 720007-0 EMENDA TM 202444870007 FTE 977	59.311,71	401.445,47
978 BB 27493-3 MELHORIA QUAL. DE VIDA DO IDOSO EMENDA 202528740001	404.235,21	0,00
979 BB 27601-4 ADEQUAÇÃO DE VIAS - PAVIMENTAÇÃO EP 202544870003 FTE 979	398.893,56	0,00
980 BB 27599-9 CUIDA MAIS INVESTIMENTO DEL 49/2025 FTE 980	40.361,27	0,00
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
993 BB 27308-2 AQUISIÇÃO KIT ESCOLA CONECTADA EMENDA 4 FTE 993	5.335,03	(225.714,00)
994 BB 26728-7 AQUISIÇÃO APARELHOS DE AR CONDICIONADO EMENDA 4 FTE 994	168,02	(66.987,12)
996 CEF 71011-1 AMPLIAÇAO UNID ESPEC SAUDE CONV 871910 FTE 996	54.646,85	41.532,88
1002 BB-25864-4 EP202428740007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO APAE	0,00	0,00
1003 BB-25849-0 EP202440660004 ESTRUTURAÇÃO DO CEMA	65.719,27	186.086,52
1005 BB 27385-6 ESTRUTURAÇÃO DO SUAS EMENDA 202544870001	102.519,02	0,00
1006 BB 27319-8 ESTRUTURAÇÃO DO SUAS EMENDA 202542770006 FTE 1006	50.000,00	0,00
1007 BB 27638-3 ESTR. DO SUAS CUST EMENDA 202542770006 FTE 1007	50.000,00	0,00
1029 MULTAS PREVISTAS EM LEGISL ESPECIF COVID 19 - FTE 1029	10.956,73	10.956,73
1040 BB 15102-5 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - F 1040	0,00	122.486,51
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	446,55	1.800,28
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	2.488,74	3.728,35
1045 Outros Recursos Não Vinculados	176.989,83	67.634,56
1048 Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
1052 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.284,37	10.171,39
1053 BB 25132-1Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	0,00	565,88
1054 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	0,00	0,00
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	3.929,50	3.929,50
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	4.919,06	58.942,46
1060 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	45,47	3,37
1061 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	2.353,27	0,04
1062 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	12,17	0,00
1063 BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-2022 FTE1063	281,25	96.925,34
1064 BB 624015-0 FMS PISO ENFERMAGEM FTE 1064	2.903,54	43.348,93
1065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	93.897,73	1.114,91
1067 BB 24869-X REPASSE ASSIST FINANC PROF ENFERMAGEM SESA1332/2023 FTE1067	1.939,13	1.939,13
1068 Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n°	671,30	33.602,65
1072 CEF 71035-9 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA FTE 1072	1.050.055,57	1.804.518,72
1073 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	0,00	0,00
1079 Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	0,00	877,83
1080 BB 21101-2 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE FMETR FTE 1080	15.284,10	0,00
1081 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	48.430,78	0,00
1082 BB 27569-7 Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	10.864,06	0,00
1083 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no	81.133,52	0,00
1939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS	28.512,11	17.313,46
1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	76.644,75	59.788,71
1941 BB 27175-6 AQUISIÇÃO DE TERRENOS CONJUNTO HABITACIONAL SIT 72089 FTE 1941	0,00	0,00
2494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.147,80	30.370,91
2495 Atenção Básica - Estadual	0,00	3.192,48
2518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	225.713,37	29.087,70
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
2895 CEF 71013-8 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RESOLUÇÃO SESA 934/2018 FTE 2895	0,01	1.245,37
2909 BB 22174-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COLETA SELETIVA SIT 44602 FTE 2909 - CONV. 307/2019	0,00	0,00
2920 AQUISIÇÃO TERRENO PARA AREA INDUSTRIAL PRIORIDADE Nº 89	0,00	0,00
2939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS	0,00	0,00
2948 BB-25814-8 PRAÇA J. MORUMBI SIT 65024	0,00	(25.935,90)
2949 BB 25838-5 REVITALIZAÇÃO DOS PLAYGROUNDS PÇA PE EDUARDO SIT 65342	0,00	(55.195,36)
2950 BB 25890-3 CONSTRUCAO DE CRECHES - PROGRAMA INFANCIA FELIZ	627.091,17	135.528,06
2951 BB-25882-2 REDE COLETORA DE ESGOTO SIT 66428 F2951	100,50	0,23
2952 BB 26608-6 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS SIT 67472	0,00	0,00
2953 BB-25997-7 FEIRA AGROINDUSTRIAL 2024 SIT 67193	0,00	1.515,21
2954 BB 27727-9 - FOMENTO A VIAGEM SIT 67957 CONV 155	0,00	101.078,10
2955 BB 25907-1 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) DEL 13/2024 CEDCA FONTE	3.484,77	64.683,57
2956 BB 26672-8 NATAL ENCANTADO SIT 68324 FONTE 2956	0,00	1.750,05
2957 BB 26713-9 ASFALTO NOVO VIDA NOVA SIT 68234 FONTE 2957	255,29	0,00

2958 BB 26738-4 ILUMINAÇÃO PÚBLICA SIT 68569	1.567,77	0,00
2959 BB 26725-2 INC QUALIFICAÇÃO DA ESTR. CRAS E CREAS DEL 88/2024 FONTE 2959	3.198,75	30.109,39
2960 BB 26757-0 DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - DEL 09/2024 COEDE	8.338,66	0,00
2961 BB - 25482-7 AQUISIÇÃO DE IMPL AGRÍCOLAS SIT 71237 FONTE 2961	37.446,94	0,00
2962 BB 27204-3 CONTRUÇÃO DE PRAÇA ADHEMAR SIT 72290	(343.495,11)	0,00
2963 BB 27310-4 FORT DA POLIT. ESTADUAL CRIANÇA A ADOL. DEL 13/2025 FTE2963	416.280,65	0,00
2966 BB 27382-1 AQUISIÇÃO DE PICK-UP SIT 74628 FTE 2966	(96.899,05)	0,00
2970 BB 27471-2 EXPOTERRA 2025 SIT 76583 FTE 2970	14.811,80	0,00
2972 BB 27541-7 CONSTRUÇÃO DE CRAS DEL 69/2025 FTE 2972	121.656,58	0,00
2973 BB 27550-6 F M E T RICA INFRAEST ESP ADHEMAR DE BARROS FTE 2973	404.305,12	0,00
4494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e	0,00	0,00
4518 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - REFORMA DE UBS - RESOLUÇÃO SESA 903/2020 FTE 4518	95,40	95,40
5494 Incremento PAB - Emendas Individuais	589.039,08	5.126,50
5518 CEF 63-7 INCENTIVO A ORGANIZ. DA ASSIST. FARMACÊUTICA - INVESTIM - FTE 5518	105,42	335,43
7518 CEF 63-7 INCENTIVO A ORG DA ASS FARMACÊUTICA - IOAF - RES SESA 1016/21 INV. F 7518	11.127,00	23.910,00
11518 CEF 63-7 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS TABLETS SESA 1071-2021 FTE 11518	0,00	0,00
12518 CEF 624014-1 AQUIS DE EQUIPAM E MAT PERMAN P/ UNID ESPECIALIZ EM SAUDE FTE 12518	1.062,63	99.729,00
13518 CEF 63-7 INC FIN INVEST TRANSP SANIT AMBULANCIA PORT 254/2022 FTE13518	0,00	0,00
14518 CEF 63-7 INC FIN INV PORT 327/2022 VAN E 02 VEIC FTE 14518	0,00	0,00
15518 CEF 63-7 CUIDADO PCD E SINDROME POS COVID SESA 870/2021 CAPIT/INVEST	10.052,78	10.052,78
16518 CEF 63-7 PROG EST FORTALEC VIGIL SAUDE SESA 808/2022 - CAPITAL	0,00	0,00
17518 CEF 63-7 RESOLUÇÃO SESA 788/2022	0,00	385,00
18518 CEF 63-7 AQUIS EQUIPAM AT BAS RESOL SESA 860/2022 FTE 18518	0,00	75.374,50
19518 CEF 63-7 FAF INC FINANC INVEST TRANSP SANIT RESOL SESA 858-2022 FTE 19518	0,00	65.000,00
20518 CEF 63-7 FAF AQUIS KIT ODONTOLOGICO RESOL SESA 860/2022 FTE 20518	0,00	0,00
21051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	27.514,01	186.949,18
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
21518 BB 24870-3 TRANS SANIT SESA1108/2023 AQUIS VAN FTE 21518	0,00	0,00
22518 BB 24870-3 FAF REPAS FINANC ASSIST FARMAC RESOL SESA 1472- INVEST FTE 22518.	20.460,00	20.460,00
23494 CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	0,00	6.942,28
23518 BB 24870-3 FAF EST INVEST TRANSP SANIT SESA1432/23 F23518	0,00	0,00
24494 CEF 55-6 INCREMENTO TEMP M COMPLEX AMBUL SESA 1123-2021 FTE 24494	0,00	0,00
24518 BB 24870-3 AQUIS AMBULANCIA SESA 1737/2023 FTE 24518	250.000,00	0,00
25494 CEF624013-3 INCENT FINANC TEMP POS COVID19 FTE 25494	0,00	0,00
25518 BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 25518	0,00	26.455,68
26494 CEF 55-6 APSUS FTE 26494	0,00	10.408,78
26518 BB 25822-9 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO SIT 64852	0,00	80.321,31
27494 CEF 55-6 SAÚDE BUCAL (ESTADUAL) FTE 27494	0,02	0,02
27518 BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA RES. SESA 452/2024	250.000,00	0,00
28494 CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	0,00	0,00
28518 BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANS. SANITÁRIO RES. SESA 516/2024	0,00	0,00
29518 BB 24870-3 PROVIGIA PR TABLETS ACE RES. SESA 605/2024	0,00	20.000,00
30518 BB 624017-6 EQUIPAMENTO A.P EMENDA 44870010 FTE 30518	157.212,04	300.000,00
31051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	23.033,60	39.818,84
31518 BB 624016-8 EQUIPAMENTO A.E. EMENDA INDIVIDUAL 28740009 FTE 31518	102.807,44	233.926,00
32494 CEF 55-6 INCENT ORGANIZ ASSIST FARMAC - IOAF SESA 788/2022 FTE 32494	0,00	30.240,00
32518 BB 24870-3 INC. FINAN. PROVIGIA SESA 726/2025 FTE 32518	90.538,39	0,00
33494 CEF 55-6 INCREM TEMP MED COMPLEX AMBULAT SESA 775/2022 FTE33494	0,00	0,00
33518 BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE ESQUIPAMENTOS SESA 1032/25 FTE 33518	0,00	0,00
34494 CEF 55-6 FAF INC.FIN.CUST CAR EMERG EXCLP/ REPR DE MAT GRAF RES 405/23 FTE 34494	0,00	6.689,17
34518 BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SESA 1242/2025	250.000,00	0,00
35494 BB 24869-X FAF ESTAD CUSTEIO SESA 1413/2023 FTE35494	1.735,65	1.735,65
35518 BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE VAN SESA 1137/2025	220.000,00	0,00
36494 BB 24869-X FAF REP FINANC INC ORG AS FARMAC RESOL 1472/2023 FTE 36494	0,00	16.755,40
36518 BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE VAN SESA 1147/2025	220.000,00	0,00
37494 BB 24869-X FAF INC CUST FORTAL ATRIB AT PRIM APS RES 1466/2023 FTE37494	36.814,44	36.814,44
37518 BB 24869-X ORG. DA ASS. FARMACÊUTICA FTE 37518	44.494,00	0,00
38494 CEF 624013-3 INC FINANC VACINAÇAO ESCOLAS PORT 3288-2024 FTE 38494	0,00	9.932,55
38518 BB 24870-3 TRANSPORTE SANITARIO RES SESA 1357/25	540.000,00	0,00
39494 CEF 624013-3 INC TEMP SERV HOSP E AMB METAS CUMP CUSTEIO PORT 544/2023 F 39494	147,52	114,50
39518 BB 24870-3 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE RE SESA 1364/2025 FTE 39518	250.000,00	0,00
40494 BB 24869-X APOIO AÇOES ENFRET DENGUE VIG EPIDEMIOL FTE 40494	0,00	0,00
40518 BB 24870-3 TRANSPORTE SANITÁRIO RESOL 1533/2025 FTE 40518	250.000,00	0,00
41051 CEF 624013-3 AÇOES MULTIVACINAÇÃIO AMBITO SUS PORT 844-2023 FTE 41051	0,00	2.796,21
41494 BB 24869-X PROVIGIA RESOLUÇAO SESA 1519/2023	0,00	31.406,72
42494 CEF 624013-3 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SUS FTE 42494	14.027,45	38.357,20
43494 CEF 624013-3 PISO FIXO VIGIL SANITARIA PFVISA F43494	11.580,58	68.901,00
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
44494 BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 44494	11.533,55	70.674,36
45494 INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS DE COMISSÃO	0,01	0,01
46494 BB 24869-X INC. FINAN. QUALIFICAÇÃO DA APS	0,00	0,00
47494 CEF 624018-4 INCREMENTO PAP EMENDA DE BANCADA FTE 47494	717,11	284.616,22
48494 BB-24869-X QUALIFICAÇÃO DE ACESSO MÉDIA COMPLEXIDADE SESA 1815/2024	140,91	190.162,45
49494 BB-24869-X Programa de Qualificação da Atenção SESA 1708/2024	180,00	36.814,45
50494 CEF 624013-3 IMPLEMENTACÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE FONTE 50494	7.520,84	0,00
50518 CEF 574707907-3 AQUI DE EQUIPAMENTO EMENDA 2874009 FTE 50518	198.902,00	0,00
51494 BB 26858-5 PRODUÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.380,92	0,00
52494 BB-24869-X PROAPS FTE 52494	161.715,76	0,00
53494 CEF 575829703-4 CUSTEIO PAP PORT 7304/2025 FTE 53494	237.681,70	0,00
54494 CEF 575829703-4 CUST. MÉDIA E ALTA COMPLE PORT 7576/2025	179.585,99	0,00
55494 CEF 575829703-4 PORT 7744/25 CUSTEIO ATENCÃO PRIMARIA FTE 55494	88.207,35	0,00
62494 BB 24869-X ORG. DA ASS. FARMACÊUTICA FTE 62494	14.831,00	0,00
63494 CEF-575829703-4 IMP DA SEGURANÇA AL. E NUTRI NA SAÚDE PORT 5836/24 FTE 63494	30.819,63	0,00
64494 CEF 575222129-0 APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS FTE 64494	7.421,00	0,00
65494 CEF 575829703-4 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	45.500,00	0,00
66494 CEF 573824433-4 INCREMENTO PAP E DE COMISSÃO Nº 50410001	75.070,84	0,00
TOTAL	**69.515.591,81**	**60.047.602,20**

Notas Explicativas

1 - O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob número 76.978.881/0001-81, elaborou suas demonstrações contábeis consolidadas referentes ao

exercício de 2025, contemplando as seguintes entidades:
Prefeitura Municipal de Terra Rica
Câmara Municipal de Terra Rica
Fundo de Previdência Municipal
SAMAE Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
2 - As demonstrações contábeis foram elaboradas sob o regime de competência patrimonial apresentadas em Reais. Principais critérios adotados:
Caixa e equivalentes de caixa: registrados pelo valor nominal
Créditos: registrados pelo valor realizável
Dívida ativa: atualizada conforme legislação específica
Imobilizado: registrado ao custo histórico
Depreciação: calculada pelo método linear
Provisões: reconhecidas quando há obrigação presente e estimativa confiável
3 - O Balanço Patrimonial evidencia a posição dos ativos e passivos do exercício de 2025, apresentando os bens e direitos, as obrigações, capitais, reservas e resulltado acumulado da gestão patrimonial assim como os saldos dos atos potenciais ativos e passivos e o superávit/déficit financeiro do órgão.
4 - Os saldos das dívidas ativas tributária e não tributária foram contabilizados e atualizados de acordo com os saldos constantes no Sistema Tributário.
5 - Saldo relacionado à depreciação dos bens móveis e imóveis do órgão, conforme critérios estabelecidos pelas exigências normativas e legais.
6 - Os atos potenciais passivos totalizam R$ 18.442.184,54, referentes a obrigações contratuais a executar
Representam compromissos assumidos que poderão impactar exercícios futuros.
7 - O total do Passivo Atuarial, que são as provisões matemáticas a longo prazo, no ano de 2025 está em R$ 143.367.818,23, conforme consta em avaliação atuarial de 04/07/2025, publicada no Portal da Transparência do Fundo de Previdência do Município de Terra Rica - PR.

RENATA DE ABREU NUNES	***LEANDRO MAZUTE***	***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0	Prefeito Municipal
Entidades Consolidadas:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:6558C8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
BALANÇO PATRIMONIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
Prefeitura Municipal de Terra Rica			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		32.480.422,09	25.625.705,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		25.236.642,78	19.398.756,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		25.236.642,78	19.398.756,34
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		7.167.847,01	6.148.938,09
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		2.009.047,57	1.268.552,29
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		5.143.477,30	4.865.063,66
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		15.322,14	15.322,14
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		75.932,30	78.011,11
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		513,50	676,24
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		75.418,80	75.418,80
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	1.916,07
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		108.771.663,34	100.185.886,84
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		18.164,64	18.164,64
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		18.164,64	18.164,64
IMOBILIZADO		108.735.631,10	100.149.854,60
BENS MOVEIS		28.918.890,58	27.587.900,82
BENS IMÓVEIS		86.993.497,16	79.827.804,80
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(7.176.756,64)	(7.265.851,02)
INTANGÍVEL		17.867,60	17.867,60
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		17.867,60	17.867,60
TOTAL		**141.252.085,43**	**125.811.592,38**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		3.733.242,34	2.160.155,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		481.682,20	48.021,44
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		428,19	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		13.900,00	1.317,70
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		467.354,01	46.703,74
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	161,24
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	87,86
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	73,38
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.168.135,01	1.961.800,40
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		3.168.135,01	1.961.800,40
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		83.425,13	150.172,32
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	35.221,73

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2025
Balanço Anual			
Prefeitura Municipal de Terra Rica			
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		83.425,13	114.950,59
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		10.538.914,62	12.250.465,76
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		316.961,41	472.171,20
PESSOAL A PAGAR		316.961,41	472.171,20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		10.221.953,21	11.778.294,56
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		4.015.359,75	4.628.927,46
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		6.206.593,46	7.149.367,10
TOTAL DO PASSIVO		**14.272.156,96**	**14.410.621,16**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
DEMAIS RESERVAS		0,00	0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		126.979.928,47	111.400.971,22
RESULTADO DO EXERCÍCIO		15.606.131,69	10.176.788,74
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		111.374.504,93	93.953.903,18
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	7.270.389,30
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		(708,15)	(110,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**126.979.928,47**	**111.400.971,22**
TOTAL		141.252.085,43	125.811.592,38

ATIVO FINANCEIRO	25.312.575,08	19.476.767,45	**PASSIVO FINANCEIRO***	8.819.172,06	5.360.948,94
ATIVO PERMANENTE	115.939.510,35	106.334.824,93	**PASSIVO PERMANENTE**	10.540.658,36	12.252.165,76
SALDO PATRIMONIAL				**121.892.255,01**	**108.198.477,68**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	6	18.442.184,54	21.925.552,31
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	7	0,00	0,00
TOTAL		**18.442.184,54**	**21.925.552,31**

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2025
Balanço Anual		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	4.103.178,32	5.906.482,70
2 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	10.241,01	48.166,90
11 TRANSPORTE ESCOLAR PARANAVAI	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	0,00	0,00
102 Fundeb 40%	766.808,83	382.353,47
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	148.374,05	80.288,41
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	97.009,08	355.488,20
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	17.764,97	54.294,19
107 Salário-Educação	21.983,83	35.108,49
134 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	312,96	43.733,35
136 Construção de Quadra Escolar	27.071,61	24.421,96
141 TRANSF - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR - MOBILIÁRIO	0,00	77.051,11
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(326.344,34)	239.260,93
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	164.408,17	227.318,78
369 Serviços Hospitalares	0,00	0,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.079,99	384.922,45
501 Receitas de Alienações de Ativos	745.553,57	44.122,91
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.364,83	56.456,58
505 Royalties Tratado de Itaipú Binacional	76.507,58	61.586,17
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	882.452,25	876.491,12
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.836,96	8.730,75
511 Taxas - Prestação de Serviços	116.192,38	62.319,03
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.327,69	466,29
515 FUNREBOM	94.481,02	54.487,27
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	49.651,21	33.971,75
634 Operação de Crédito Pavimentação Vias Urbanas Contrato 4015/19	0,00	(241.541,52)
635 Operações de Crédito Internas Pavimentação/Aquisição de Terrenos/Iluminção Pública C.	1.040,22	(388.395,99)
636 Operações de Crédito Internas - BID	7.305,02	97.246,12
637 Operações de Crédito Internas - FINISA	0,00	0,00
638 Operações de Crédito - Programa Asfalto Novo Vida Nova Contrato 4590/24	0,00	0,00
773 BB 25334-0 AQUIS 03 VEICULOS SIT 61521 FTE 773	0,00	240,49
781 BB 23774-4 PMTR CONVENIO SEAB OLEO DIESEL SIT53224	0,00	0,00

797 Convênio nº 114/2013 SEDU/PAM II - Centro Esportivo	0,00	0,00
843 BB 25379-0 INC HIG INTIMA DELIB 78/2022 FTE 843	0,00	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	33.100,91	24.946,98
890 CEF-6071040-5 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQ. AGRICOLAS CONV 956768 FONTE 890	3.827,55	0,00
900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	40.806,61	17.036,25
920 CEF 71022-7 AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 913923/2021	0,00	0,00
923 CEF 71021-9 IMPL SIST ABASTEC AGUA CONV 899054/2020 FTE923	0,00	0,00

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
924 BB 25387-1 AMPL E REFORMA HMCR SIT 63195 FTE 924	703.942,85	193.615,10
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	39.694,35	38.587,19
940 BB 23325-0 EMENDA 39150010 CONV 09032021-011861 A.MARTINS	0,00	0,00
941 EMENDA 32200007 CONV09032021/010944 HP FRANGAO	0,00	0,01
947 CEF647031-7 AMPLIAÇAO CEMA CONV 897573/2020	0,00	0,00
950 CEF 647030-9 AMPLIAÇAO CENTRO PUBLICO CONVIVENCIA CONV 884069-2019	0,00	0,00
951 BB 24070-2 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS 4127304 FTE 951	0,00	0,00
952 BB 24604-2 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FTE2948 - AS SOC -CUSTEIO	4,82	0,00
953 BB24568-2 INC ILPI DELIB 16/2022 FDO MUN DIR IDOSO FTE 953	0,00	0,00
954 BB 24564-X PROT E DEF DIR PES IDOSA DELIB 15/2022 FTE 954	11,19	0,00
956 BB 24070-3 EP 202228490003 Z DIRCEU TE 956	0,00	0,00
957 BB 24070-2 EP 202228740010 L NISHIMORI FTE957	0,00	0,00
958 BB 24070-2 EP 202232200007 H PARCIANELLO FTE 958	0,00	0,00
959 BB 24070-2 EP 202239150007 A MARTINS FTE 959	0,00	0,00
960 BB 24834-7 PROCAD SUAS PORT MDS 871-2023 FTE960	12.513,19	0,00
961 BB 25152-6 FMAS EMENDA DE BANCADA 71170013 FTE 961	0,00	6,94
962 BB 25187-9 FMAS PISO PARANAENSE ASSIST SOC DELIB29-2023 FTE 962	0,00	0,00
963 BB 25193-3 CONST QUADRA ESPORT ADH BARROSCONV 361/2023 FTE 963 SIT 60778	0,00	(173.108,30)
964 CEF 672005-4 EMENDA ESP 22333320002 R BARROS FTE964	0,10	0,00
965 CEF 672005-4 EMENDA ESPEC 202319680004 GIACOBO FTE 965	0,00	0,00
966 CEF 672005-4 EP20231876005 R BUENO FTE966	4.409,67	0,00
967 CEF 672005-4 EP202328740001 L NISHIMORI FTE 967	0,00	0,00
968 CEF 672005-4 EP202319150001 A MARTINS FTE 968	0,00	0,00
969 BB 25443-6 FMAS VIAJA + 60 DELIB CEDI 024/2023 FTE 969	28.672,18	25.865,87
970 BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	1.057,09	74.810,73
971 BB 25584-X PAS PISO UNICO FTE 971	36.820,16	75.775,63
972 BB XXX AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO EMENDA 791 FTE 972	(22.018,90)	(22.018,90)
973 CEF 72006-2 EP202428740001 L. NISHIMORI FTE 973	290.716,63	260.096,22
974 CEF 71037-5 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONV 950816	(1.175.327,70)	0,00
975 CEF 71039-1 REC. DE ESTRADAS VICINAIS CONV 956480	620.816,28	0,00
976 BB 26687-6 CUIDA BEM PARANÁ DEL 33/2024 CEDIPI	1.460,28	50.389,54
977 CEF 720007-0 EMENDA TM 202444870007 FTE 977	59.311,71	401.445,47
978 BB 27493-3 MELHORIA QUAL. DE VIDA DO IDOSO EMENDA 202528740001	404.235,21	0,00
979 BB 27601-4 ADEQUAÇÃO DE VIAS - PAVIMENTAÇÃO EP 202544870003 FTE 979	398.893,56	0,00
980 BB 27599-9 CUIDA MAIS INVESTIMENTO DEL 49/2025 FTE 980	40.361,27	0,00
993 BB 27308-2 AQUISIÇÃO KIT ESCOLA CONECTADA EMENDA 4 FTE 993	5.335,03	(225.714,00)
994 BB 26728-7 AQUISIÇÃO APARELHOS DE AR CONDICIONADO EMENDA 4 FTE 994	168,02	(66.987,12)
996 CEF 71011-1 AMPLIAÇAO UNID ESPEC SAUDE CONV 871910 FTE 996	54.646,85	41.532,88
1002 BB-25864-4 EP202428740007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO APAE	0,00	0,00
1003 BB-25849-0 EP202440660004 ESTRUTURAÇÃO DO CEMA	65.719,27	186.086,52

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1005 BB 27385-6 ESTRUTURAÇÃO DO SUAS EMENDA 202544870001	102.519,02	0,00
1006 BB 27319-8 ESTRUTURAÇÃO DO SUAS EMENDA 202542770006 FTE 1006	50.000,00	0,00
1007 BB 27638-3 ESTR. DO SUAS CUST EMENDA 202542770006 FTE 1007	50.000,00	0,00
1029 MULTAS PREVISTAS EM LEGISL ESPECIF COVID 19 - FTE 1029	10.956,73	10.956,73
1040 BB 15102-5 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - F 1040	0,00	122.486,51
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	446,55	1.800,28
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	2.488,74	3.728,35
1045 Outros Recursos Não Vinculados	176.989,83	67.634,56
1048 Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
1052 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.284,37	10.171,39
1053 BB 25132-1Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	0,00	565,88
1054 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	0,00	0,00
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	3.929,50	3.929,50
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	4.919,06	58.942,46
1060 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	45,47	3,37
1061 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	2.353,27	0,04
1062 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	12,17	0,00
1063 BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-2022 FTE1063	281,25	96.925,34
1064 BB 624015-0 FMS PISO ENFERMAGEM FTE 1064	2.903,54	43.348,93
1065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	93.897,73	1.114,91
1067 BB 24869-X REPASSE ASSIST FINANC PROF ENFERMAGEM SESA1332/2023 FTE1067	1.939,13	1.939,13
1068 Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n°	671,30	33.602,65
1072 CEF 71035-9 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA FTE 1072	1.050.055,57	1.804.518,72
1073 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	0,00	0,00
1079 Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	0,00	877,83
1080 BB 21101-2 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE FMETR FTE 1080	15.284,10	0,00
1081 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	48.430,78	0,00
1082 BB 27569-7 Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	10.864,06	0,00
1083 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no	81.133,52	0,00
1939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS	28.512,11	17.313,46
1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	76.644,75	59.788,71
1941 BB 27175-6 AQUISIÇÃO DE TERRENOS CONJUNTO HABITACIONAL SIT 72089 FTE 1941	0,00	0,00
2494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.147,80	30.370,91
2495 Atenção Básica - Estadual	0,00	3.192,48

2518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	225.713,37	29.087,70
2895 CEF 71013-8 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RESOLUÇÃO SESA 934/2018 FTE 2895	0,01	1.245,37
2909 BB 22174-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COLETA SELETIVA SIT 44602 FTE 2909 - CONV. 307/2019	0,00	0,00
2920 AQUISIÇÃO TERRENO PARA AREA INDUSTRIAL PRIORIDADE Nº 89	0,00	0,00
2939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS	0,00	0,00
2948 BB-25814-8 PRAÇA J. MORUMBI SIT 65024	0,00	(25.935,90)

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
2949 BB 25838-5 REVITALIZAÇÃO DOS PLAYGROUNDS PÇA PE EDUARDO SIT 65342	0,00	(55.195,36)
2950 BB 25890-3 CONSTRUCAO DE CRECHES - PROGRAMA INFANCIA FELIZ	627.091,17	135.528,06
2951 BB-25882-2 REDE COLETORA DE ESGOTO SIT 66428 F2951	100,50	0,23
2952 BB 26608-6 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS SIT 67472	0,00	0,00
2953 BB-25997-7 FEIRA AGROINDUSTRIAL 2024 SIT 67193	0,00	1.515,21
2954 BB 27727-9 - FOMENTO A VIAGEM SIT 67957 CONV 155	0,00	101.078,10
2955 BB 25907-1 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) DEL 13/2024 CEDCA FONTE	3.484,77	64.683,57
2956 BB 26672-8 NATAL ENCANTADO SIT 68324 FONTE 2956	0,00	1.750,05
2957 BB 26713-9 ASFALTO NOVO VIDA NOVA SIT 68234 FONTE 2957	255,29	0,00
2958 BB 26738-4 ILUMINAÇÃO PÚBLICA SIT 68569	1.567,77	0,00
2959 BB 26725-2 INC QUALIFICAÇÃO DA ESTR. CRAS E CREAS DEL 88/2024 FONTE 2959	3.198,75	30.109,39
2960 BB 26757-0 DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - DEL 09/2024 COEDE	8.338,66	0,00
2961 BB - 25482-7 AQUISIÇÃO DE IMPL AGRÍCOLAS SIT 71237 FONTE 2961	37.446,94	0,00
2962 BB 27204-3 CONTRUÇÃO DE PRAÇA ADHEMAR SIT 72290	(343.495,11)	0,00
2963 BB 27310-4 FORT DA POLIT. ESTADUAL CRIANÇA A ADOL. DEL 13/2025 FTE2963	416.280,65	0,00
2966 BB 27382-1 AQUISIÇÃO DE PICK-UP SIT 74628 FTE 2966	(96.899,05)	0,00
2970 BB 27471-2 EXPOTERRA 2025 SIT 76583 FTE 2970	14.811,80	0,00
2972 BB 27541-7 CONSTRUÇÃO DE CRAS DEL 69/2025 FTE 2972	121.656,58	0,00
2973 BB 27550-6 F M E T RICA INFRAEST ESP ADHEMAR DE BARROS FTE 2973	404.305,12	0,00
4494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e	0,00	0,00
4518 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - REFORMA DE UBS - RESOLUÇÃO SESA 903/2020 FTE 4518	95,40	95,40
5494 Incremento PAB - Emendas Individuais	589.039,08	5.126,50
5518 CEF 63-7 INCENTIVO A ORGANIZ. DA ASSIST. FARMACÊUTICA - INVESTIM - FTE 5518	105,42	335,43
7518 CEF 63-7 INCENTIVO A ORG DA ASS FARMACÊUTICA - IOAF - RES SESA 1016/21 INV. F 7518	11.127,00	23.910,00
11518 CEF 63-7 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS TABLETS SESA 1071-2021 FTE 11518	0,00	0,00
12518 CEF 624014-1 AQUIS DE EQUIPAM E MAT PERMAN P/ UNID ESPECIALIZ EM SAUDE FTE 12518	1.062,63	99.729,00
13518 CEF 63-7 INC FIN INVEST TRANSP SANIT AMBULANCIA PORT 254/2022 FTE13518	0,00	0,00
14518 CEF 63-7 INC FIN INV PORT 327/2022 VAN E 02 VEIC FTE 14518	0,00	0,00
15518 CEF 63-7 CUIDADO PCD E SINDROME POS COVID SESA 870/2021 CAPIT/INVEST	10.052,78	10.052,78
16518 CEF 63-7 PROG EST FORTALEC VIGIL SAUDE SESA 808/2022 - CAPITAL	0,00	0,00
17518 CEF 63-7 RESOLUÇÃO SESA 788/2022	0,00	385,00
18518 CEF 63-7 AQUIS EQUIPAM AT BAS RESOL SESA 860/2022 FTE 18518	0,00	75.374,50
19518 CEF 63-7 FAF INC FINANC INVEST TRANSP SANIT RESOL SESA 858-2022 FTE 19518	0,00	65.000,00
20518 CEF 63-7 FAF AQUIS KIT ODONTOLOGICO RESOL SESA 860/2022 FTE 20518	0,00	0,00
21051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	27.514,01	186.949,18
21518 BB 24870-3 TRANS SANIT SESA1108/2023 AQUIS VAN FTE 21518	0,00	0,00
22518 BB 24870-3 FAF REPAS FINANC ASSIST FARMAC RESOL SESA 1472- INVEST FTE 22518.	20.460,00	20.460,00
23494 CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	0,00	6.942,28
23518 BB 24870-3 FAF EST INVEST TRANSP SANIT SESA1432/23 F23518	0,00	0,00
24494 CEF 55-6 INCREMENTO TEMP M COMPLEX AMBUL SESA 1123-2021 FTE 24494	0,00	0,00

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
24518 BB 24870-3 AQUIS AMBULANCIA SESA 1737/2023 FTE 24518	250.000,00	0,00
25494 CEF624013-3 INCENT FINANC TEMP POS COVID19 FTE 25494	0,00	0,00
25518 BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 25518	0,00	26.455,68
26494 CEF 55-6 APSUS FTE 26494	0,00	10.408,78
26518 BB 25822-9 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO SIT 64852	0,00	80.321,31
27494 CEF 55-6 SAÚDE BUCAL (ESTADUAL) FTE 27494	0,02	0,02
27518 BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA RES. SESA 452/2024	250.000,00	0,00
28494 CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	0,00	0,00
28518 BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANS. SANITÁRIO RES. SESA 516/2024	0,00	0,00
29518 BB 24870-3 PROVIGIA PR TABLETS ACE RES. SESA 605/2024	0,00	20.000,00
30518 BB 624017-6 EQUIPAMENTO A.P EMENDA 44870010 FTE 30518	157.212,04	300.000,00
31051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	23.033,60	39.818,84
31518 BB 624016-8 EQUIPAMENTO A.E. EMENDA INDIVIDUAL 28740009 FTE 31518	102.807,44	233.926,00
32494 CEF 55-6 INCENT ORGANIZ ASSIST FARMAC - IOAF SESA 788/2022 FTE 32494	0,00	30.240,00
32518 BB 24870-3 INC. FINAN. PROVIGIA SESA 726/2025 FTE 32518	90.538,39	0,00
33494 CEF 55-6 INCREM TEMP MED COMPLEX AMBULAT SESA 775/2022 FTE33494	0,00	0,00
33518 BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE ESQUIPAMENTOS SESA 1032/25 FTE 33518	0,00	0,00
34494 CEF 55-6 FAF INC.FIN.CUST CAR EMERG EXCLP/ REPR DE MAT GRAF RES 405/23 FTE 34494	0,00	6.689,17
34518 BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SESA 1242/2025	250.000,00	0,00
35494 BB 24869-X FAF ESTAD CUSTEIO SESA 1413/2023 FTE35494	1.735,65	1.735,65
35518 BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE VAN SESA 1137/2025	220.000,00	0,00
36494 BB 24869-X FAF REP FINANC INC ORG AS FARMAC RESOL 1472/2023 FTE 36494	0,00	16.755,40
36518 BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE VAN SESA 1147/2025	220.000,00	0,00
37494 BB 24869-X FAF INC CUST FORTAL ATRIB AT PRIM APS RES 1466/2023 FTE37494	36.814,44	36.814,44
37518 BB 24869-X ORG. DA ASS. FARMACÊUTICA FTE 37518	44.494,00	0,00
38494 CEF 624013-3 INC FINANC VACINAÇAO ESCOLAS PORT 3288-2024 FTE 38494	0,00	9.932,55
38518 BB 24870-3 TRANSPORTE SANITARIO RES SESA 1357/25	540.000,00	0,00
39494 CEF 624013-3 INC TEMP SERV HOSP E AMB METAS CUMP CUSTEIO PORT 544/2023 F 39494	147,52	114,50
39518 BB 24870-3 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE RE SESA 1364/2025 FTE 39518	250.000,00	0,00
40494 BB 24869-X APOIO AÇOES ENFRET DENGUE VIG EPIDEMIOL FTE 40494	0,00	0,00
40518 BB 24870-3 TRANSPORTE SANITÁRIO RESOL 1533/2025 FTE 40518	250.000,00	0,00
41051 CEF 624013-3 AÇOES MULTIVACINAÇÃIO AMBITO SUS PORT 844-2023 FTE 41051	0,00	2.796,21
41494 BB 24869-X PROVIGIA RESOLUÇAO SESA 1519/2023	0,00	31.406,72
42494 CEF 624013-3 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SUS FTE 42494	14.027,45	38.357,20
43494 CEF 624013-3 PISO FIXO VIGIL SANITARIA PFVISA F43494	11.580,58	68.901,00

44494 BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 44494	11.533,55	70.674,36
45494 INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS DE COMISSÃO	0,01	0,01
46494 BB 24869-X INC. FINAN. QUALIFICAÇÃO DA APS	0,00	0,00
47494 CEF 624018-4 INCREMENTO PAP EMENDA DE BANCADA FTE 47494	717,11	284.616,22
48494 BB-24869-X QUALIFICAÇÃO DE ACESSO MÉDIA COMPLEXIDADE SESA 1815/2024	140,91	190.162,45

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
49494 BB-24869-X Programa de Qualificação da Atenção SESA 1708/2024		180,00	36.814,45
50494 CEF 624013-3 IMPLEMENTACÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE FONTE 50494		7.520,84	0,00
50518 CEF 574707907-3 AQUI DE EQUIPAMENTO EMENDA 2874009 FTE 50518		198.902,00	0,00
51494 BB 26858-5 PRODUÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		9.380,92	0,00
52494 BB-24869-X PROAPS FTE 52494		161.715,76	0,00
53494 CEF 575829703-4 CUSTEIO PAP PORT 7304/2025 FTE 53494		237.681,70	0,00
54494 CEF 575829703-4 CUST. MÉDIA E ALTA COMPLE PORT 7576/2025		179.585,99	0,00
55494 CEF 575829703-4 PORT 7744/25 CUSTEIO ATENCÃO PRIMARIA FTE 55494		88.207,35	0,00
62494 BB 24869-X ORG. DA ASS. FARMACÊUTICA FTE 62494		14.831,00	0,00
63494 CEF-575829703-4 IMP DA SEGURANÇA AL. E NUTRI NA SAÚDE PORT 5836/24 FTE 63494		30.819,63	0,00
64494 CEF 575222129-0 APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS FTE 64494		7.421,00	0,00
65494 CEF 575829703-4 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI		45.500,00	0,00
66494 CEF 573824433-4 INCREMENTO PAP E DE COMISSÃO Nº 50410001		75.070,84	0,00
TOTAL		**16.493.403,02**	**14.115.818,51**

Notas Explicativas

1 - O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob número 76.978.881/0001-81, elaborou suas demonstrações contábeis consolidadas referentes ao exercício de 2025. As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

2 - As demonstrações contábeis foram elaboradas sob o regime de competência patrimonial apresentadas em Reais. Principais critérios adotados:

Caixa e equivalentes de caixa: registrados pelo valor nominal

Créditos: registrados pelo valor realizável

Dívida ativa: atualizada conforme legislação específica

Imobilizado: registrado ao custo histórico

Depreciação: calculada pelo método linear

Provisões: reconhecidas quando há obrigação presente e estimativa confiável

3 - O Balanço Patrimonial evidencia a posição dos ativos e passivos do exercício de 2025, apresentando os bens e direitos, as obrigações, capitais, reservas e resulltado acumulado da gestão patrimonial assim como os saldos dos atos potenciais ativos e passivos e o superávit/déficit financeiro do órgão.

4 - Os saldos das dívidas ativas tributária e não tributária foram contabilizados e atualizados de acordo com os saldos constantes no Sistema Tributário.

5 - Saldo relacionado à depreciação dos bens móveis e imóveis do órgão, conforme critérios estabelecidos pelas exigências normativas e legais.

6 - Os atos potenciais passivos totalizam R$ 18.442.184,54, referentes a obrigações contratuais a executar Representam compromissos assumidos que poderão impactar exercícios futuros.

7 - O total do Passivo Atuarial, que são as provisões matemáticas a longo prazo, no ano de 2025 está em R$ 143.367.818,23, conforme consta em avaliação atuarial de 04/07/2025, publicada no Portal da Transparência do Fundo de Previdência do Município de Terra Rica - PR.

RENATA DE ABREU NUNES	***LEANDRO MAZUTE***	***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0	Prefeito Municipal

Entidades Consolidadas:

Entidades Consolidadas:

Prefeitura Municipal de Terra Rica

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:C8D12DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 135/2026

Súmula: Homologa Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, Programa de Gerenciamento de Riscos, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e dá outras providências.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a necessidade de proceder à retificação e adequação dos documentos anteriormente homologados por meio do Decreto nº 040/2026, bem como de promover a apresentação dos laudos e programas devidamente retificados, fica estabelecido, por meio do presente ato, que os Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), na forma do Anexo integrante deste Decreto, passam a ser apresentados em sua versão retificada.

DECRETA

Art. 1º- Ficam **HOMOLOGADOS** os Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade (**LTIP**), Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (**LTCAT**), Programa de Gerenciamento de Riscos (**PGR**), e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (**PCMSO**), para o Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Art. 2º Os Laudos/Programas mencionados no artigo 1º deste Decreto foram desenvolvidos pela Empresa **RESULT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 48.417.169/0001-78, contratada pelo município através do Processo de Dispensa nº 026/2025, sob responsabilidade dos seguintes profissionais:

Descrição	Responsável	Formação	Registro
Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade (**LTIP**)	Robson Caetano da Silva Oliveira	Engenheiro de Segurança do trabalho	CREA/PR-188246/D
Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (**LTCAT**)			
Programa de Gerenciamento de Riscos (**PGR**)			
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (**PCMSO**)	Thais Cristina Costa Fritzen	Médica	CRM/SP 265839

Art. 3º As disposições existentes nos Laudos/Programas homologados pelo presente Decreto serão aplicadas a todos os Servidores Públicos Municipais à partir do dia 01/02/2026.

Art. 4º Todos os arquivos que compõem o complexo normativo ora homologado, podem ser acessados através do link: http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=53&sessao=2fbf972 741lt2f

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 040/2026.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS (26/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Av. Euclides da Cunha, 1120, Fone: (44) 3441.8500– Fax: (44) 3441.8507 CEP 87.890-000 – e-mail: prefeitura@terrarica.pr.gov.br - Terra Rica - PR

- SÍNTESE

Setor	Cargo	Função	Periculosidade	Insalubridade
Agência do Trabalhador	**Auxiliar administrativo**	**Agente SINE**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Agência do Trabalhador	**Diretor de indústria e comércio**	**Diretor de indústria e comércio**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Almoxarifado - Administrativo	**Auxiliar administrativo**	**Auxiliar administrativo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Almoxarifado - Administrativo	**Auxiliar de serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Almoxarifado - Administrativo	**Diretor de viação e obras**	**Diretor de viação e obras**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Almoxarifado - Administrativo	**Secretário de viação e obras**	**Secretário de viação e obras**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Almoxarifado - Caminhões	**Motorista - caminhão caçambeira**	**Motorista - caminhão caçambeira**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Almoxarifado - Caminhões	**Motorista - caminhão coletor**	**Motorista - caminhão coletor**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Máximo(40%) - Máximo(40%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Almoxarifado - Caminhões	**Motorista - caminhão-pipa**	**Motorista - caminhão-pipa**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Máximo(40%) - Máximo(40%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Almoxarifado - Manutenção	**Mecânico**	**Mecânico**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Máximo(40%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao

				trabalhador 40% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Almoxarifado - Manutenção	**Mecânico - lavador e lubrificador**	**Mecânico - lavador e lubrificador**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Máximo(40%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 40% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Almoxarifado - Máquinas	**Operador - motoniveladora (patrol)**	**Operador - motoniveladora (patrol)**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Almoxarifado - Máquinas	**Operador - pá carregadeira e retroescavadeira**	**Operador - pá carregadeira e retroescavadeira**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

Almoxarifado - Máquinas	**Operador - trator agrícola**	**Operador - trator agrícola**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Almoxarifado - Máquinas Pesadas	**Operador de máquinas**	**Operador de máquinas**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Almoxarifado - Obras e Reparos	**Pedreiro**	**Pedreiro**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Máximo(40%) - Máximo(40%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Almoxarifado - Serviços Gerais	**Auxiliar de serviços gerais (entulho, lixo e variados)**	**Auxiliar de serviços gerais (entulho, lixo e variados)**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Máximo(40%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 40% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Almoxarifado - Transporte Escolar	**Motorista - ônibus e micro-ônibus**	**Motorista - ônibus e micro-ônibus**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Almoxarifado - Vigia	**Vigia**	**Vigia**	Periculosa(30%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades periculosas, assegurando o trabalhador 30% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Almoxarifado de Educação - Direção	**Diretor de alimentação escolar**	**Diretor de alimentação escolar**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

Almoxarifado de Educação - Direção	**Diretor de cultura**	**Diretor de cultura**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Almoxarifado de Educação - Nutrição	**Nutricionista da assistência social**	**Nutricionista da assistência social**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Almoxarifado de Educação - Serviços Gerais	**Auxiliar de serviços gerais**	**Auxiliar de serviços gerais**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Almoxarifado de Educação - Transporte	**Motorista**	**Motorista**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Área de Transbordo - Meio Ambiente	**Auxiliar de serviços gerais**	**Auxiliar de serviços gerais**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Máximo(40%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 40% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Balsa Municipal- Fluvial	**Capitão fluvial**	**Capitão fluvial**	Periculosa(30%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades periculosas, assegurando o trabalhador 30% de adicional incidente sobre o seu salário	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Balsa Municipal- Fluvial	**Marinheiro de convés**	**Marinheiro de convés**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Máximo(40%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 40% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)

Balsa Municipal- Fluvial	**Marinheiro de máquinas**	**Marinheiro de máquinas**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Máximo(40%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 40% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Biblioteca Municipal - Serviços Gerais	**Auxiliar de serviços gerais**	**Auxiliar de serviços gerais**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Casa Lar	**Auxiliar de serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Casa Lar	**Educador social**	**Educador social**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CEMA - Centro Municipal de Defesa e Proteção da Criança e Adolescente	**Auxiliar de serviços gerais**	**Cozinha**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CEMA - Centro Municipal de Defesa e Proteção da Criança e Adolescente	**Auxiliar de serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CEMA - Centro Municipal de Defesa e Proteção da Criança e Adolescente	**Auxiliar pedagógico**	**Auxiliar pedagógico**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CEMA - Centro Municipal de Defesa e	**Diretor do CEMA**	**Diretor do CEMA**	N.A. - As atividades exercidas pela função	N.A. - As atividades exercidas pela função

Proteção da Criança e Adolescente			não se caracterizam como atividades periculosas	não se caracterizam como atividades insalubres
CEMA - Centro Municipal de Defesa e Proteção da Criança e Adolescente	**Estagiário de educação física**	**Estagiário de educação física**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CEMA - Centro Municipal de Defesa e Proteção da Criança e Adolescente	**Estagiário pedagoga**	**Estagiário pedagoga**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CEMA - Centro Municipal de Defesa e Proteção da Criança e Adolescente	**Professor de educação física**	**Professor de educação física**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CEMA - Centro Municipal de Defesa e Proteção da Criança e Adolescente	**Secretário bombeiro mirim**	**Secretário bombeiro mirim**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Cemitério Municipal	**Auxiliar de serviços gerais**	**Auxiliar de serviços gerais**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Cemitério Municipal	**Coveiro**	**Coveiro**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Centro de Convivência	**Auxiliar de serviços gerais**	**Auxiliar de serviços gerais**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Centro de Convivência	**Diretor da divisão de idosos**	**Diretor da divisão de idosos**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Clínica de Fisioterapia - Academia Vida e Saúde - Fisioterapeuta	**Estagiário**	**Estagiário**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Clínica de Fisioterapia - Academia Vida e Saúde - Fisioterapeuta	**Fisioterapeuta**	**Fisioterapeuta**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
CMEI Criança Feliz - Administrativo	**Diretor escolar**	**Diretor escolar**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI Criança Feliz - Administrativo	**Pedagogo**	**Pedagogo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI Criança Feliz - Berçário, Maternal e Infantil	**Educador infantil**	**Educador infantil**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI Criança Feliz - Berçário, Maternal e Infantil	**Estagiário**	**Estagiário**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI Criança Feliz - Monitoramento	**Vigia**	**Vigia**	Periculosa(30%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades periculosas, assegurando o trabalhador 30% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI Criança Feliz - Serviços Gerais	**Auxiliar de serviços gerais**	**Cozinha**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI Criança Feliz - Serviços Gerais	**Auxiliar de serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI Custódio Siriani Fernandes - Administrativo	**Diretor escolar**	**Diretor escolar**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI Custódio Siriani Fernandes - Berçário e Infantil	**Educador infantil**	**Educador infantil**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI Custódio Siriani Fernandes - Berçário e Infantil	**Estagiário**	**Estagiário**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI Custódio Siriani Fernandes - Monitoramento	**Vigia**	**Vigia**	Periculosa(30%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades periculosas, assegurando o trabalhador 30% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI Custódio Siriani Fernandes - Serviços Gerais	**Auxiliar de serviços gerais**	**Cozinha**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI Custódio Siriani Fernandes - Serviços Gerais	**Auxiliar de serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI João Marcos Ferreira da Silva - Administrativo	**Auxiliar administrativo**	**Auxiliar administrativo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI João Marcos Ferreira da Silva - Administrativo	**Diretor escolar**	**Diretor escolar**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI João Marcos Ferreira da Silva - Administrativo	**Pedagogo**	**Pedagogo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI João Marcos Ferreira da Silva -	**Educador infantil**	**Educador infantil**	N.A. - As atividades exercidas pela função	N.A. - As atividades exercidas pela função

berçario, Maternal e Infantil			não se caracterizam como atividades periculosas	não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI João Marcos Ferreira da Silva - berçario, Maternal e Infantil	**Estagiário**	**Estagiário**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI João Marcos Ferreira da Silva - Monitoramento	**Vigia**	**Vigia**	Periculosa(30%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades periculosas, assegurando o trabalhador 30% de adicional.(Lei Municipal n° 072/2022)	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI João Marcos Ferreira da Silva - Serviços Gerais	**Auxiliar de serviços gerais**	**Cozinha**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI João Marcos Ferreira da Silva - Serviços Gerais	**Auxiliar de serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI Menino Jesus - Administrativo	**Coordenador pedagogo**	**Coordenador pedagogo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI Menino Jesus - Administrativo	**Diretor escolar**	**Diretor escolar**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI Menino Jesus - berçário, Maternal e Infantil	**Educador infantil**	**Educador infantil**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI Menino Jesus - berçário, Maternal e Infantil	**Estagiário**	**Estagiário**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI Menino Jesus - Monitoramento	**Vigia**	**Vigia**	Periculosa(30%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades periculosas, assegurando o trabalhador 30% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI Menino Jesus - Serviços gerais	**Auxiliar de serviços gerais**	**Cozinha**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CMEI Menino Jesus - Serviços gerais	**Auxiliar de serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Conselho Tutelar	**Conselheiro**	**Conselheiro**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	**Coordenador do cadastro único**	**Coordenador do cadastro único**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	**Estagiário**	**Estagiário**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	**Oficineiro**	**Oficineiro**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	**Orientador social**	**Orientador social**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Equipe Técnica	**Coordenador**	**Assistente social**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Equipe Técnica - Zona Urbana	**Assistente social**	**Assistente social**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Equipe Técnica - Zona Urbana	**Psicólogo**	**Psicólogo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Equipe Técnica - Zonas Rurais	**Assistente social**	**Assistente social**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Equipe Técnica - Zonas Rurais	**Psicólogo**	**Psicólogo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Serviços Gerais	**Auxiliar de serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Serviços Gerais	**Auxiliar de serviços gerais**	**Recepção**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Defesa Civil - Defesa Civil	**Agente de defesa civil**	**Agente de defesa civil**	Periculosa(30%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades periculosas, assegurando o trabalhador 30% de adicional incidente sobre o seu salário(NR - 16 e seus anexos)	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Defesa Civil - Defesa Civil	**Serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Departamento de Meio Ambiente - Meio Ambiente	**Diretor da divisão de meio ambiente**	**Diretor da divisão de meio ambiente**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Departamento de Meio Ambiente - Meio Ambiente	**Recepção da divisão de meio ambiente**	**Recepção da divisão de meio ambiente**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Dirce Dionísio Rodrigues - Administrativo	**Diretor escolar**	**Diretor escolar**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

Escola Municipal Dirce Dionísio Rodrigues - Administrativo	**Pedagogo**	**Pedagogo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Dirce Dionísio Rodrigues - Administrativo	**Secretário escolar**	**Secretário escolar**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Dirce Dionísio Rodrigues - Ensino Fundamental	**Estagiário**	**Estagiário**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Dirce Dionísio Rodrigues - Ensino Fundamental	**Professor**	**Professor**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Dirce Dionísio Rodrigues - Monitoramento	**Vigia**	**Vigia**	Periculosa(30%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades periculosas, assegurando o trabalhador 30% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Dirce Dionísio Rodrigues - Serviços Gerais	**Auxiliar de serviços gerais**	**Cozinha**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Dirce Dionísio Rodrigues - Serviços Gerais	**Auxiliar de serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

Escola Municipal Pequeno Príncipe - Administrativo	**Diretor escolar**	**Diretor escolar**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Pequeno Príncipe - Administrativo	**Pedagogo**	**Pedagogo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Pequeno Príncipe - Administrativo	**Secretário escolar**	**Secretário escolar**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Pequeno Príncipe - Educação Infantil e Ensino Fundamental	**Professor**	**Professor**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Pequeno Príncipe - Educação Infantil e Ensino Fundamental	**Professor biblioteca**	**Professor biblioteca**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Pequeno Príncipe - Monitoramento	**Vigia**	**Vigia**	Periculosa(30%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades periculosas, assegurando o trabalhador 30% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Pequeno Príncipe - Serviços gerais	**Auxiliar de serviços gerais**	**Cozinha**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Pequeno Príncipe - Serviços gerais	**Auxiliar de serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Rita de Cassia Gonçalves Lehn - Administrativo	**Auxiliar administrativo**	**Auxiliar administrativo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

Escola Municipal Rita de Cassia Gonçalves Lehn - Administrativo	**Coordenador pedagogo**	**Coordenador pedagogo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Rita de Cassia Gonçalves Lehn - Administrativo	**Diretor escolar**	**Diretor escolar**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Rita de Cassia Gonçalves Lehn - Educação Infantil e Ensino Fundamental	**Assistente alunos autistas**	**Assistente alunos autistas**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Rita de Cassia Gonçalves Lehn - Educação Infantil e Ensino Fundamental	**Professor**	**Professor**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Rita de Cassia Gonçalves Lehn - Monitoramento	**Vigia**	**Vigia**	Periculosa(30%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades periculosas, assegurando o trabalhador 30% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Rita de Cassia Gonçalves Lehn - Serviços Gerais	**Auxiliar de serviços gerais**	**Cozinha**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Rita de Cassia Gonçalves Lehn - Serviços Gerais	**Auxiliar de serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Rosalina de Moraes - Administrativo	**Coordenador pedagogo**	**Coordenador pedagogo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Rosalina de Moraes - Administrativo	**Diretor escolar**	**Diretor escolar**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

Escola Municipal Rosalina de Moraes - Administrativo	**Secretário escolar**	**Secretário escolar**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Rosalina de Moraes - Educação Infantil e Ensino Fundamental	**Estagiário**	**Estagiário**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Rosalina de Moraes - Educação Infantil e Ensino Fundamental	**Professor**	**Professor**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Rosalina de Moraes - Monitoramento	**Auxiliar de serviços gerais**	**Portaria**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

Escola Municipal Rosalina de Moraes - Monitoramento	**Vigia**	**Vigia**	Periculosa(30%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades periculosas, assegurando o trabalhador 30% de adicional.(Lei Municipal n° 072/2022)	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Rosalina de Moraes - Serviços Gerais	**Auxiliar de serviços gerais**	**Cozinha**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Escola Municipal Rosalina de Moraes - Serviços Gerais	**Auxiliar de serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Farmácia Municipal	**Estagiário**	**Estagiário**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Farmácia Municipal	**Farmacêutico**	**Farmacêutico**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Farmácia Municipal	**Farmacêutico chefe**	**Farmacêutico chefe**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Farmácia Municipal	**Farmacêutico especializado**	**Farmacêutico especializado**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Ginásio de Esportes - Esporte	**Assessor**	**Assessor**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Ginásio de Esportes - Esporte	**Auxiliar de serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Ginásio de Esportes - Esporte	**Auxiliar de serviços gerais geral**	**Auxiliar de serviços gerais geral**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Ginásio de Esportes - Esporte	**Diretor de esportes**	**Diretor de esportes**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Ginásio de Esportes - Esporte	**Estagiário**	**Estagiário**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Ginásio de Esportes - Esporte	**Motorista**	**Motorista**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Ginásio de Esportes - Esporte	**Secretário de esportes**	**Secretário de esportes**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Horta Municipal - Horta	**Auxiliar de serviços gerais**	**Auxiliar de serviços gerais**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Hospital Municipal	**Assistente social**	**Assistente social**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional.(Lei Municipal n° 072/2022)
Hospital Municipal	**Auxiliar administrativo**	**Auxiliar administrativo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional.(Lei Municipal n° 072/2022)
Hospital Municipal	**Auxiliar administrativo**	**Recepção**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional.(Lei Municipal n° 072/2022)
Hospital Municipal	**Auxiliar de enfermagem**	**Auxiliar de enfermagem**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Hospital Municipal	**Auxiliar de serviços gerais**	**Cabine de colindros**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Hospital Municipal	**Auxiliar de serviços gerais**	**Cozinha**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Hospital Municipal	**Auxiliar de serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Hospital Municipal	**Coordenador**	**Coordenador**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Hospital Municipal	**Diretor de hospital**	**Diretor de hospital**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades

			periculosas	insalubres
Hospital Municipal	**Diretor de transporte**	**Diretor de transporte**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Hospital Municipal	**Enfermeiro**	**Enfermeiro**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Hospital Municipal	**Farmacêutico**	**Farmacêutico**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Hospital Municipal	**Médico**	**Médico**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Hospital Municipal	**Motorista**	**Motorista**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Hospital Municipal	**Nutricionista**	**Nutricionista**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional.(Lei Municipal n° 072/2022)
Hospital Municipal	**Técnico de enfermagem**	**Técnico de enfermagem**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Hospital Municipal	**Técnico em radiologia**	**Técnico em radiologia**	Periculosa(30%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades periculosas, assegurando o trabalhador 30% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Hospital Municipal	**Vigia**	**Vigia**	Periculosa(30%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades periculosas, assegurando o trabalhador 30% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Laboratório Municipal	**Auxiliar de laboratório**	**Auxiliar de laboratório**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Laboratório Municipal	**Auxiliar de serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Laboratório Municipal	**Estagiário**	**Estagiário**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Laboratório Municipal	**Farmacêutico (bioquímico)**	**Farmacêutico (bioquímico)**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Prefeitura Municipal - Administração	**Secretario administrativo**	**Secretario administrativo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Compras	**Assistente administrativo**	**Assistente administrativo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Compras	**Diretor de administração**	**Diretor de administração**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Compras	**Diretor de compras**	**Diretor de compras**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Contabilidade	**Assistente administrativo**	**Assistente administrativo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Contabilidade	**Contador**	**Contador**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Controladoria	**Assessor do secretario de administração**	**Assessor do secretario de administração**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Controladoria	**Chefe da controladoria interna**	**Chefe da controladoria interna**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Controladoria	**Controlador interno**	**Controlador interno**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Engenharia e Planejamento	**Engenheiro civil**	**Chefe do setor**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades

			periculosas	insalubres
Prefeitura Municipal - Engenharia e Planejamento	**Engenheiro civil**	**Engenheiro civil**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Engenharia e Planejamento	**Estagiário**	**Estagiário**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Engenharia e Planejamento	**Técnico geral**	**Técnico geral**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Gabinete do Prefeito	**Chefe de gabinete**	**Chefe de gabinete**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Gabinete do Prefeito	**Prefeito**	**Prefeito**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Junta Militar, Identificação de RG e Receita Federal	**Assistente administrativo**	**Assistente administrativo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Junta Militar, Identificação de RG e Receita Federal	**Auxiliar administrativo**	**Auxiliar administrativo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Jurídico	**Advogado**	**Advogado**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Jurídico	**Procurador comissionado**	**Procurador comissionado**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Licitação	**Assessor do secretario de administração**	**Assessor do secretario de administração**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Licitação	**Auxiliar administrativo**	**Auxiliar administrativo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Patrimonial	**Assessor comissionado**	**Assessor comissionado**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Patrimonial	**Assistente administrativo**	**Assistente administrativo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Posto Detran	**Chefe do posto do DETRAN**	**Chefe do posto do DETRAN**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Recursos Humanos	**Auxiliar administrativo**	**Auxiliar administrativo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Recursos Humanos	**Auxiliar de contabilidade**	**Auxiliar de contabilidade**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Recursos Humanos	**Diretor de RH**	**Diretor de RH**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Recursos Humanos	**Estagiário**	**Estagiário**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Serviços Gerais	**Auxiliar de serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Tesouraria	**Assistente administrativo**	**Assistente administrativo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Tesouraria	**Auxiliar administrativo**	**Auxiliar administrativo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Tesouraria	**Diretor da divisão de tesouraria**	**Diretor da divisão de tesouraria**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Tributação	**Assessor administrativo**	**Assessor administrativo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Tributação	**Diretor da divisão de tributos**	**Diretor da divisão de tributos**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Prefeitura Municipal - Tributação	**Fiscal de tributo postura e obras**	**Fiscal de tributo postura e obras**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
PROVOPAR - Programa do Voluntário Paranaense	**Auxiliar de serviços gerais**	**Auxiliar de serviços gerais**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Assistência Social - Proteção Social Especial	**Assistente social**	**Assistente social**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Assistência Social - Proteção Social Especial	**Psicólogo**	**Psicólogo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Assistência Social - Secretaria	**Assessor comissionado da assistência social**	**Recepção**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

Secretaria de Assistência Social - Secretaria	**Chefe de divisão de assistência social**	**Chefe de divisão de assistência social**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Assistência Social - Secretaria	**Motorista**	**Motorista**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Assistência Social - Secretaria	**Secretario de assistência social**	**Secretario de assistência social**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Assistência Social - Secretaria	**Serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Assistência Social -Casa Lar	**Assistente social**	**Assistente social**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Assistência Social -Casa Lar	**Psicólogo**	**Psicólogo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Assistência Social -Casa Lar	**Psicólogo comissionado**	**Psicólogo comissionado**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Administrativo	**Auxiliar administrativo**	**Auxiliar administrativo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Atendimento Infantil	**Fonoaudiólogo**	**Fonoaudiólogo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Atendimento Infantil	**Nutricionista**	**Nutricionista**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Atendimento Infantil	**Psicólogo**	**Psicólogo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Coordenação	**Coordenador EJA**	**Coordenador EJA**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Coordenação	**Coordenador pedagogo**	**Coordenador pedagogo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Coordenação	**Pedagogo**	**Pedagogo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Coordenação	**Secretario de educação**	**Secretario de educação**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Marketing	**Assessor comissionado**	**Assessor comissionado**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Serviços Gerais	**Auxiliar de serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Educação - Serviços Gerais	**Auxiliar de serviços gerais**	**Pedreiro**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Saúde - Administração	**Assessor**	**Secretario**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Saúde - Administração	**Assistente administrativo**	**Assistente administrativo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Saúde - Administração	**Coordenador de Licitação e Compras**	**Coordenador de Licitação e Compras**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Saúde - Administração	**Enfermeiro**	**Gerente administrativo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Secretaria de Saúde - Administração	**Farmacêutico**	**Secretario municipal de saúde**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Secretaria de Saúde - Agendamento	**Agendador**	**Agendador**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional.(Lei Municipal n° 072/2022)
Secretaria de Saúde - Agendamento	**Agente comunitária de saúde**	**Agendador**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional.(Lei Municipal n° 072/2022)
Secretaria de Saúde - Agendamento	**Agente comunitária de saúde**	**Coordenador de agendamento**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador

				20% de adicional.(Lei Municipal n° 072/2022)
Secretaria de Saúde - Agendamento	**Auxiliar de saúde bucal**	**Agendador**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional.(Lei Municipal n° 072/2022)
Secretaria de Saúde - Coordenadoria dos Postos	**Agente comunitária de saúde**	**Coordenador**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional.(Lei Municipal n° 072/2022)
Secretaria de Saúde - Coordenadoria dos Postos	**Diretor de divisão de atenção básica e saúde da família**	**Diretor de divisão de atenção básica e saúde da família**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional.(Lei Municipal n° 072/2022)
Secretaria de Saúde - Equipe Técnica	**Assistente social**	**Assistente social**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Secretaria de Saúde - Equipe Técnica	**Psicólogo**	**Psicólogo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

Secretaria de Saúde - Equipe Técnica	**Técnico de enfermagem**	**Técnico de enfermagem**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Secretaria de Saúde - Ouvidoria	**Auxiliar administrativo**	**Recepção**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Saúde - Serviços Gerais	**Auxiliar de serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional.(Lei Municipal n° 072/2022)
Secretaria de Saúde - Transporte	**Motorista**	**Motorista**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Secretaria de Turismo - Turismo e Lazer	**Assessor**	**Marketing**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Turismo - Turismo e Lazer	**Diretor de turismo e lazer**	**Diretor de turismo e lazer**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Secretaria de Turismo - Turismo e Lazer	**Estagiário**	**Estagiário**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

Secretaria de Turismo - Turismo e Lazer	**Secretario de turismo e lazer**	**Secretario de turismo e lazer**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Sub-Prefeitura - Sub-Prefeitura	**Assistente administrativo**	**Assistente administrativo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Sub-Prefeitura - Sub-Prefeitura	**Auxiliar de serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Sub-Prefeitura - Sub-Prefeitura	**Estagiário**	**Estagiário**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Sub-Prefeitura - Sub-Prefeitura	**Secretario administrativo distrital**	**Secretario administrativo distrital**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
UBS - Adhemar de Barros	**Agente comunitário de saúde**	**Agente comunitário de saúde**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o salário base vigente.(Emenda Constitucional 120/2022)
UBS - Adhemar de Barros	**Auxiliar administrativo**	**Auxiliar administrativo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)

UBS - Adhemar de Barros	**Auxiliar de enfermagem**	**Auxiliar de enfermagem**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional.(Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Adhemar de Barros	**Auxiliar de serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Adhemar de Barros	**Dentista**	**Dentista**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Adhemar de Barros	**Enfermeiro**	**Enfermeiro**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional.(Lei Municipal n° 072/2022)

UBS - Adhemar de Barros	**Estagiário**	**Recepção**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
UBS - Adhemar de Barros	**Farmacêutico**	**Farmacêutico**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional.(Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Adhemar de Barros	**Médico**	**Médico**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional.(Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Adhemar de Barros	**Motorista**	**Motorista**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Adhemar de Barros	**Técnico de enfermagem**	**Técnico de enfermagem**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional.(Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Adhemar de Barros	**Técnico em saúde bucal**	**Técnico em saúde bucal**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Central	**Agente comunitário de saúde**	**Agente comunitário de saúde**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o salário base vigente.(Emenda Constitucional 120/2022)
UBS - Central	**Auxiliar administrativo**	**Recepção**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Central	**Auxiliar de odontologia**	**Auxiliar de odontologia**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Central	**Auxiliar de serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Central	**Enfermeiro**	**Enfermeiro**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Central	**Estagiário**	**Estagiário**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
UBS - Central	**Médico**	**Médico**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Central	**Odontólogo**	**Odontólogo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Central	**Técnico de enfermagem**	**Técnico de enfermagem**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Clínica da Mulher	**Agente administrativo**	**Agente administrativo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Clínica da Mulher	**Agente comunitário de saúde**	**Agente comunitário de saúde**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o salário base vigente.(Emenda Constitucional 120/2022)
UBS - Clínica da Mulher	**Auxiliar de enfermagem**	**Auxiliar de enfermagem**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Clínica da Mulher	**Auxiliar de serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Clínica da Mulher	**Auxiliar em saúde bucal**	**Auxiliar em saúde bucal**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Clínica da Mulher	**Enfermeiro**	**Enfermeiro**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Clínica da Mulher	**Estagiário**	**Recepção**	N.A. - As atividades exercidas pela função	N.A. - As atividades exercidas pela função

			não se caracterizam como atividades periculosas	não se caracterizam como atividades insalubres
UBS - Clínica da Mulher	**Médico**	**Médico**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Clínica da Mulher	**Odontólogo**	**Odontólogo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Clínica da Mulher	**Técnico de enfermagem**	**Técnico de enfermagem**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Maria Thereza	**Agente comunitário de saúde**	**Agente comunitário de saúde**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o salário base vigente.(Emenda Constitucional 120/2022)
UBS - Maria Thereza	**Auxiliar administrativo**	**Auxiliar administrativo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Maria Thereza	**Auxiliar de serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Maria Thereza	**Auxiliar em saúde bucal**	**Auxiliar em saúde bucal**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Maria Thereza	**Enfermeiro**	**Enfermeiro**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Maria Thereza	**Estagiário**	**Recepção**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
UBS - Maria Thereza	**Médico**	**Médico**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Maria Thereza	**Odontólogo**	**Odontólogo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Maria Thereza	**Técnico bucal**	**Técnico bucal**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Maria Thereza	**Técnico de enfermagem**	**Técnico de enfermagem**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Vila Barbosa	**Agente administrativo**	**Agente administrativo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Vila Barbosa	**Agente comunitário de saúde**	**Agente comunitário de saúde**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o salário base vigente.(Emenda Constitucional 120/2022)
UBS - Vila Barbosa	**Auxiliar de enfermagem**	**Auxiliar de enfermagem**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Vila Barbosa	**Auxiliar de saúde bucal**	**Agendador**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
UBS - Vila Barbosa	**Auxiliar de serviços gerais**	**Limpeza**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Vila Barbosa	**Enfermeiro**	**Enfermeiro**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Vila Barbosa	**Estagiário**	**Recepção**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
UBS - Vila Barbosa	**Farmacêutico**	**Farmacêutico**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n°

				072/2022)
UBS - Vila Barbosa	**Médico**	**Médico**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Vila Barbosa	**Odontólogo**	**Odontólogo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
UBS - Vila Barbosa	**Técnico de enfermagem**	**Técnico de enfermagem**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)

VISA - Vigilância em Saúde	**Agente comunitário de saúde**	**Coordenador de agente de endemias**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
VISA - Vigilância em Saúde	**Agente de combate às endemias**	**Agente de combate às endemias**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o salário base vigente(Emenda Constitucional 120/2022)
VISA - Vigilância em Saúde	**Auxiliar administrativo**	**Auxiliar administrativo**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
VISA - Vigilância em Saúde	**Enfermeiro**	**Coordenador epidemiológico**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
VISA - Vigilância em Saúde	**Famacêutico**	**Chefe de vigilância em saúde**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Média(20%) - Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)

VISA - Vigilância em Saúde	**Médico veterinário**	**Médico veterinário**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	Máximo(40%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 40% de adicional. (Lei Municipal n° 072/2022)
Viveiro Municipal - Viveiro	**Auxiliar de serviços gerais**	**Auxiliar de serviços gerais**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Viveiro Municipal - Viveiro	**Diretor de lazer**	**Diretor de lazer**	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades periculosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

- ANEXOS

CREA-PR

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

1720254788924

3. Dados da Obra/Serviço

4. Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
[Laudo] *de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)*	650,00	UNID
[Laudo] *de laudo de condições ambientais de trabalho – LTCAT*	650,00	UNID
[Laudo] *de insalubridade*	650,00	UNID
[Laudo] *de periculosidade*	650,00	UNID
[Laudo] *da Análise Ergonômica do Trabalho - AET (NR17)*	650,00	UNID
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por

arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015,

através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná –

CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6932, e de

conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste

Declaração assinada eletronicamente por ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA, registro Crea-PR PR-188246/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/08/2025 e hora 10h31.

contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os

seustermos. **Contratante**

Valor da ART: R$ 103,03 Registradaem:20/08/2025 Valor Pago: R$ 103,03

www.crea-pr.org.br

MUNICIPIO DE TERRA RICA

AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA 1120, CENTRO, Terra Rica - PR

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A67C5DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Prefeitura Municipal de Terra Rica			
EXERCÍCIO:2025	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:23/03/2026	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**196.425.703,69**	**132.912.945,44**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**13.361.486,08**	**9.591.993,75**
IMPOSTOS		11.125.467,60	8.326.827,60
TAXAS		2.236.018,48	1.271.897,88
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	(6.731,73)
CONTRIBUIÇÕES		**16.950.965,63**	**13.343.838,60**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		14.467.216,14	11.006.878,35
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.483.749,49	2.336.960,25
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**5.599.754,70**	**5.726.614,47**
VENDA DE MERCADORIAS		29.569,51	12.211,90
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.570.185,19	5.714.402,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**10.171.706,00**	**1.508.718,06**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		151.025,47	(3.233.683,45)
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		10.003.787,03	4.738.931,18
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		16.893,50	3.470,33
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**110.223.814,77**	**99.998.772,82**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.444.650,96	4.923.241,25
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		105.491.102,53	95.073.491,57
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		288.061,28	2.040,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**598.685,35**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	419.661,70
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	179.023,65
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**40.117.976,51**	**2.144.322,39**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		39.062.653,35	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.055.323,16	2.144.322,39
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**148.246.969,48**	**150.363.327,19**
PESSOAL E ENCARGOS		**53.892.135,08**	**49.599.869,05**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		42.930.554,93	38.600.485,58
ENCARGOS PATRONAIS		7.248.777,48	6.386.380,71
BENEFÍCIOS A PESSOAL		2.425.809,67	2.352.215,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.286.993,00	2.260.787,46
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**14.136.525,55**	**12.681.644,15**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		12.377.001,76	11.414.412,95
PENSÕES		1.742.176,09	1.256.474,78
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		16.697,70	10.260,10
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		650,00	496,32
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**36.058.468,87**	**27.712.874,94**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		11.497.081,48	10.490.929,21
SERVIÇOS		24.561.387,39	14.401.929,29
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	2.820.016,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**1.986.530,84**	**3.289.293,59**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.613.115,30	1.577.145,20
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		373.415,54	1.712.148,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**26.142.575,08**	**23.904.654,11**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.797.794,50	7.011.374,76
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		12.262.845,35	11.211.033,90
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.596.215,78	2.776.823,88
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.485.719,45	2.905.421,57
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**136.266,72**	**2.050.977,64**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		136.266,72	1.533.417,07
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	517.560,57
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**72.839,44**	**91.796,58**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		9.839,44	25.481,78
CONTRIBUIÇÕES		63.000,00	66.314,80
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**15.821.627,90**	**31.032.217,13**
PREMIAÇÕES		5.274,00	239.875,42

RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		13.756.115,89	29.088.646,19
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.060.238,01	1.703.695,52
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		48.178.734,21	(17.450.381,75)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		(16.993.179,82)	9.133.669,65
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		2.780.049,65	2.370.862,29
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		797.600,05	200.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		758.050,00	5.275.178,65
Notas Explicativas			
1 - Demonstração das Variações Patrimoniais, exigida pela Lei nº 4320/64, tem o objetivo de evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício. Essas alterações são reconhecidas pelo regime de competência, sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade. Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas a maioria é referente à transferências e delegações recebidas para a execução do orçamento conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) e que apresentaram um aumento de 47,78% em relação ao ano anterior. Em relaçãoas transferências e delegações recebidas, houve um aumento de 10,22% em relação a 2024. Quanto às variações patrimoniais diminutivas (VPD), houve uma redução de 1,34% em relação ao nao anterior.			
2 - O resultado patrimonial do período foi superavitário no valor de 48.178.734,21(quarenta e oito milhões cento e setenta e oito mil setessentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).			

RENATA DE ABREU NUNES	***LEANDRO MAZUTE***	***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0	Prefeito Municipal
Entidades Consolidadas:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:A1397B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2025	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:23/03/2026**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**125.973.945,17**	**108.757.960,17**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**13.361.486,08**	**9.591.993,75**
IMPOSTOS		11.125.467,60	8.326.827,60
TAXAS		2.236.018,48	1.271.897,88
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	(6.731,73)
CONTRIBUIÇÕES		**2.483.749,49**	**2.336.960,25**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.483.749,49	2.336.960,25
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**621.318,66**	**1.219.257,30**
VENDA DE MERCADORIAS		29.569,51	12.211,90
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		591.749,15	1.207.045,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.832.595,17**	**(1.819.152,55)**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		99.384,76	(3.275.593,50)
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.716.316,91	1.452.970,62
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		16.893,50	3.470,33
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**106.645.691,56**	**96.499.669,05**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		866.527,75	1.424.137,48
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		105.491.102,53	95.073.491,57
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		288.061,28	2.040,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**598.685,35**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	419.661,70
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	179.023,65
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**29.104,21**	**330.547,02**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		29.104,21	330.547,02
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**110.367.813,48**	**98.581.171,43**
PESSOAL E ENCARGOS		**48.391.472,42**	**45.087.811,02**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		38.117.399,78	34.643.079,74
ENCARGOS PATRONAIS		6.722.175,64	5.971.922,89
BENEFÍCIOS A PESSOAL		2.360.609,69	2.278.044,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.191.287,31	2.194.764,28
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**17.347,70**	**10.756,42**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		16.697,70	10.260,10
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		650,00	496,32
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**33.203.184,99**	**25.262.603,16**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.733.083,79	9.906.029,87
SERVIÇOS		22.470.101,20	12.536.556,85
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	2.820.016,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**1.986.154,04**	**3.288.952,65**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.613.115,30	1.577.145,20
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		373.038,74	1.711.807,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**25.228.243,34**	**22.450.392,30**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.956.122,76	5.608.207,23
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		12.223.785,35	11.188.033,90
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.596.215,78	2.776.823,88
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.452.119,45	2.877.327,29
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**517.560,57**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	517.560,57
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**9.839,44**	**25.481,78**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		9.839,44	25.481,78
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.531.571,55**	**1.937.613,53**
PREMIAÇÕES		5.274,00	239.875,42
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.526.297,55	1.697.738,11
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		15.606.131,69	10.176.788,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		9.371.537,86	9.103.134,65
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		2.780.049,65	2.370.862,29
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		797.600,05	200.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		758.050,00	5.275.178,65

Notas Explicativas

1 - Demonstração das Variações Patrimoniais, exigida pela Lei nº 4320/64, tem o objetivo de evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício. Essas alterações são reconhecidas pelo regime de competência, sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade. Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas a maioria é referente à transferências e delegações recebidas para a execução do orçamento conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) e que apresentaram um aumento de 15,82% em relação ao ano anterior. Em relaçãoas transferências e delegações recebidas, houve um aumento de 10,51% em relação a 2024. Quanto às variações patrimoniais diminutivas (VPD), houve um aumento de 11,95% em relação ao nao anterior.

2 - O resultado patrimonial do período foi superavitário no valor de 48.178.734,21(quarenta e oito milhões cento e setenta e oito mil setessentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

RENATA DE ABREU NUNES	***LEANDRO MAZUTE***	***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0	Prefeito Municipal

Entidades Consolidadas:

Prefeitura Municipal de Terra Rica

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:14F77AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.429.178,24	1.071.165,22
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.803.827,48	280.278,36
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.749.568,12	59.744,30
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.280.158,32	366.843,18
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	4.595.624,32	364.299,38
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	72.322.375,67	12.079.615,93
2.1 - Cota-parte FPM	45.941.494,59	7.558.583,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.040.108,75	7.558.583,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.901.385,84	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	21.550.527,45	3.118.772,47
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	311.416,91	47.054,89
2.4 - Cota-parte ITR	2.028.386,68	63.604,07
2.5 - Cota-parte IPVA	2.490.550,04	1.291.601,05
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	84.751.553,91	13.150.781,15
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.484.197,97	2.415.923,19
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.703.690,51	871.772,10
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.832.950,32	2.624.188,20
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.832.950,32	2.624.188,20
6.1.1 - Principal	17.651.777,98	2.599.103,45
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	181.172,34	25.084,75
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	4.167.580,01	183.180,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		766.808,83
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		766.808,83
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.390.997,03

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.356.687,15	3.104.994,72	2.712.944,92	1.213.733,81	392.049,80
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.762.612,00	1.855.340,19	1.855.340,19	852.491,71	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.290.000,00	837.343,27	837.343,27	399.726,38	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.212.000,00	971.148,00	971.148,00	433.297,87	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	260.612,00	46.848,92	46.848,92	19.467,46	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.594.075,15	1.249.654,53	857.604,73	361.242,10	392.049,80
10.2.1 - Educação Infantil	854.301,21	288.192,53	288.142,73	126.952,49	49,80
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.433.773,94	251.462,00	249.462,00	100.959,61	2.000,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	1.306.000,00	710.000,00	320.000,00	133.330,00	390.000,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.276.920,99	1.884.920,99	852.491,71	392.000,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.276.920,99	1.884.920,99	852.491,71	392.000,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.855.340,19	1.855.340,19	852.491,71	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.836.931,74	1.855.340,19	1.855.340,19	70,70
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	262.418,82	739.267,21	739.267,21	476.848,39	28,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.398.168,30	766.808,83	746.360,72	0,00	0,00	20.448,11
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.390.678,49	766.808,83	746.360,72	0,00	0,00	20.448,11
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	7.489,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.422.599,20	811.800,44	701.086,62	89.943,37	110.713,82

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	2.191.113,61	106.617,17	75.193,87	0,00	31.423,30
20.2 - Ensino Fundamental	4.841.402,62	521.190,99	461.921,93	3.223,12	59.269,06
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.312.082,97	183.992,28	163.970,82	86.720,25	20.021,46
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES	23.827.591,38	2.467.880,23	2.375.187,87	836.247,37	92.692,36

TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.337.414,82	946.065,54	914.642,24	399.726,38	31.423,30
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.490.176,56	1.521.814,69	1.460.545,63	436.520,99	61.269,06

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	701.086,62
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.415.923,19
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	476.848,39
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	20.448,11
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.619.713,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.287.695,29	2.619.713,31	19,92
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	376.922,96	29.837,16	337.323,60	0,00	39.599,36
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	293.722,66	29.837,16	254.123,30	0,00	39.599,36
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	83.200,30	0,00	83.200,30	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.044.017,87	345.700,93
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.158.852,73	265.981,00
31.1.1 - Salário-Educação	1.275.604,54	225.747,57
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	444.204,81	40.123,60
31.1.4 - PNATE	56.356,29	91,48
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	382.687,09	18,35
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	869.270,14	457,35
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.015.895,00	79.262,58

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.028.799,05	594.209,59	387.150,17	221.142,11	207.059,42
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	217.072,15	42.504,25	3.231,42	151,34	39.272,83
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.072.487,17	349.193,13	308.383,05	219.624,85	40.810,08
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	894,12	400,32	0,00	493,80
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.739.239,73	201.618,09	75.135,38	1.365,92	126.482,71
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.814.085,40	4.511.004,75	3.801.181,71	1.524.819,29	709.823,04
33.1 - Despesas Correntes	31.196.942,31	4.511.004,75	3.801.181,71	1.524.819,29	709.823,04
33.1.1 - Pessoal Ativo	21.305.694,94	2.778.876,77	2.778.876,77	1.314.737,12	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.162.000,00	710.000,00	320.000,00	133.330,00	390.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.729.247,37	1.022.127,98	702.304,94	76.752,17	319.823,04
33.2 - Despesas de Capital	617.143,09	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	527.143,09	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	850.009,13	71.600,32
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.671.913,80	225.747,57
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.320.021,70	44.672,21
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.201.901,23	252.675,68
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.201.901,23	252.675,68

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:681125F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	18.790.566,36	4.422.391,42
Receita de Contribuições dos Segurados	5.125.000,00	701.734,60
Civil	5.125.000,00	701.734,60
Ativo	4.750.000,00	631.718,08
Inativo	195.000,00	64.758,16
Pensionista	180.000,00	5.258,36
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.265.066,36	814.231,49
Civil	5.265.066,36	814.231,49
Ativo	5.265.066,36	814.231,49
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.100.000,00	1.485.327,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.100.000,00	1.485.327,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	360.500,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.940.000,00	1.421.098,23
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	561.098,23
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.740.000,00	860.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.050.566,36	3.562.391,42

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	16.862.566,36	2.481.123,19	2.481.123,19	2.481.123,19
Aposentadorias	14.800.000,00	2.188.054,93	2.188.054,93	2.188.054,93
Pensões	2.062.566,36	293.068,26	293.068,26	293.068,26
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	835.000,00	40.350,91	40.350,91	40.350,91
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	335.000,00	40.350,91	40.350,91	40.350,91
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	17.697.566,36	2.521.474,10	2.521.474,10	2.521.474,10
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(1.647.000,00)	1.040.917,32	1.040.917,32	(2.521.474,10)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.840.641,73
Investimentos e Aplicações	4.495.001,71

Outros Bens e Direitos	98.424.540,47

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA Até**	**RECEITAS REALIZADAS o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	78.063,08
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			**PREVISÃO ATUALIZADA Até**	**RECEITAS REALIZADAS o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	968,64
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	10.390.066,36		1.515.966,09	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	10.390.066,36		1.515.966,09	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
ALMIR FEDERICCI	***JOSE ROBERTO PERICO***		***GIULIANO EDUARDO RODRIGUES RUBIRA***	
Presidente	Controlador Interno		Contador CRC - PR-081096/O-0	
Entidades:				
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica				

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:720E15A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	118.129.836,8	17.095.939,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.701.212,98	1.264.629,86
IPTU	2.803.827,48	280.278,36
ISS	2.280.158,32	366.843,18
ITBI	2.749.568,12	59.744,30
IRRF	4.595.624,32	364.299,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.272.034,74	193.464,64
Contribuições	4.504.926,55	434.981,03
Receita patrimonial	3.203.973,36	478.105,96
Aplicações Financeiras (II)	3.167.648,79	475.935,53
Outras Receitas Patrimoniais	36.324,57	2.170,43
Transferências correntes	89.549.036,08	13.928.847,23
Cota-Parte do FPM	37.733.472,84	6.046.866,81
Cota-Parte do ICMS	17.240.421,96	2.495.018,00
Cota-Parte do IPVA	1.992.440,03	1.033.280,84
Cota-Parte do ITR	1.622.709,34	50.883,27
Transferências da LC 61/1989	249.133,53	37.643,92
Transferências do FUNDEB	17.651.777,98	2.646.829,05
Outras transferências correntes	13.059.080,40	1.618.325,34
Demais receitas correntes	6.170.687,89	989.375,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.170.687,89	989.375,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	114.962.188,0	16.620.004,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.690.566,36	2.937.064,32
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.100.000,00	1.485.327,10
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.015.079,93	24.000,00
Operações de Crédito (VIII)	1.595.990,49	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	477.407,23	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	477.407,23	0,00
Transferências de Capital	16.941.682,21	24.000,00
Convênios	16.709.203,06	0,00
Outras Transferências de Capital	232.479,15	24.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	17.419.089,44	24.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	146.071.843,8	19.581.068,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	132.381.277,5	16.644.004,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	115.221.291,7	27.128.077,97	14.896.541,29	7.779.791,05	3.154.045,85	1.324.958,74	596.028,10
Pessoal e encargos sociais	62.075.336,23	10.274.013,35	8.810.049,36	4.546.269,43	516.234,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.700.000,00	1.413.887,19	238.994,29	238.994,29	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	51.445.955,54	15.440.177,43	5.847.497,64	2.994.527,33	2.637.811,15	1.324.958,74	596.028,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	113.521.291,7	25.714.190,78	14.657.547,00	7.540.796,76	3.154.045,85	1.324.958,74	596.028,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	18.502.566,36	2.772.223,26	2.593.947,78	2.593.947,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.482.033,68	9.162.584,01	414.596,55	399.490,72	517.509,90	392.007,68	153.085,93
Investimentos	26.782.033,68	7.224.768,05	32.579,66	17.473,83	517.509,90	392.007,68	153.085,93
Inversões financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.660.000,00	1.937.815,96	382.016,89	382.016,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	26.822.033,68	7.224.768,05	32.579,66	17.473,83	517.509,90	392.007,68	153.085,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.421.379,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	160.367.271,7	35.711.182,09	17.284.074,44	10.152.218,37	3.671.555,75	1.716.966,42	749.114,03
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	141.764.705,3	32.938.958,83	14.690.126,66	7.558.270,59	3.671.555,75	1.716.966,42	749.114,03
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.008.180,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.665.063,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.407.142,15
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	475.935,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	238.994,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.902.005,16

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até Fevereiro / 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.221.953,21	9.839.936,32
DEDUÇÕES (XL)	22.153.338,75	22.122.468,03
Disponibilidade de Caixa	22.153.338,75	22.122.468,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.884.837,35	30.324.857,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.731.498,60	8.159.651,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	42.738,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(11.931.385,54)	(12.282.531,71)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	351.146,17
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	232.582,78
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.428.152,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	4.779.298,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.542.357,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.791.788,57
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.791.788,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:C9526EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	141.983.780,06
Previsão Atualizada da Receita	155.935.483,12
Receitas Realizadas	21.542.331,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	8.791.788,57
Dotação Inicial	141.983.780,09
Créditos Adicionais	22.743.491,63
Dotação Atualizada	164.727.271,72
Despesas Empenhadas	39.062.885,24
Despesas Liquidadas	17.905.085,62
Despesas Pagas	10.773.229,55
Superávit Orçamentário	3.637.245,62
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	39.062.885,24
Despesas Liquidadas	17.905.085,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	105.424.955,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	104.124.955,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	102.744.747,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.521.474,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.521.474,10
Despesas Previdenciárias Pagas	2.521.474,10
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o % em**	**relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	6.106.078,34	0,00 %
Resultado Primário		2.141.997,58	5.869.137,10	274,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.731.498,60	0,00	3.671.555,75	59.942,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.087.673,46	16.042,80	749.114,03	4.322.516,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.819.172,06	16.042,80	4.420.669,78	4.382.459,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.619.713,31	25% / 18%	19,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.855.340,19	70%	70,70

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.595.990,49
Despesa de Capital Líquida	9.162.584,01	20.419.449,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	477.407,23
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.197,79	568.224,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no	**% Aplicado até o**

		exercício	**bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.085.596,27	15%	15,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***	
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0	
Entidades:			
Câmara Municipal de Terra Rica			
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica			
Prefeitura Municipal de Terra Rica			
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica			

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:3C91A180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 35/2026 - PSS N° 001/2026

EDITAL N° 35/2026 –DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Senhor IVAN REIS DA SILVA, e a Comissão Especial de Seleção do PSS 001/2026, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, conforme abaixo:

CARGO DE ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARILENE DE OLIVEIRA	5,0	29/09/1969
2º	KARINA SANTANA REGO	5,0	04/03/1977
3º	MICHEL MANDUCA	5,0	23/10/1982
4º	LALIDANE BERLANDA ANTONIO	5,0	06/05/1983
5º	ROZANE ZOTTI	4,0	07/02/1985
6º	INGRID BASTOS ALVES	3,5	29/07/1992
7º	MARIANA BARATTO	3,0	21/12/1997
8º	ROSANO ESCOBAR SUAREZ	2,0	10/05/1969
9º	ISABELA RAMOS DORNELES DOS SANTOS	1,5	25/12/2002
10º	LETICIA VIANA DOS SANTOS	1,0	25/01/2001
11º	INGRID GOMES DA SILVA	1,0	04/02/2002

CARGO DE FARMACEUTICO			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	AMANDA VITORIA PINHEIRO	5,0	07/10/2003
2º	MONICA FERREIRA B. DOMINGUES	4,0	04/01/1977
3º	KARLA FERNANDA DA SILVA	4,0	02/12/1986
4º	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS*	4,0	06/07/1998
5º	DANIELA ERNZEN ALVES DOS SANTOS	3,5	20/11/1996
6º	ROGÉRIO LOPES SANGI	3,0	04/03/1974
7º	MARIA SONIA CREMONESI	1,0	27/03/1968

CARGO DE NUTRICIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	KARINA LOPES RUBIN	5,0	11/01/1989
2º	ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	5,0	05/12/1998
3º	KAUANNI FEITOSA PREZOTTI	2,0	12/07/2000
4º	MARIANE BARBOSA	2,0	11/02/2003
5º	SABRINA SOARES SIQUEIRA	1,0	23/12/1984
CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ELOISA HERBERT	8,0	23/07/1960
2º	SIMONE APARECIDA A. SOUSA SANTOS	8,0	09/05/1977
3º	MARA LUCIA DA SILVA	8,0	29/04/1982
4º	SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA	6,0	21/08/1995
5º	IZABEL DE OLIVEIRA*	5,0	14/12/1965

CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS/PATROLA			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CRISTIAN CARLOS FRAGALLO	10,0	30/12/1980
2º	JOSE APARECIDO I. TEIXEIRA*	4,0	27/01/1972
3º	LUIZ CARLOS FERREIRA ALVES	4,0	13/02/1972
4º	OSMARINA CLEUSA SANTOS*	4,0	14/04/1972

CARGO DE AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	IVALDETE DE APARECIDA BORGES	10,0	09/05/1967
2º	SUZANA MARIA RIBEIRO*	10,0	08/02/1978
3º	ROSANGELA CROSARA GUSTMANN	9,0	29/06/1969
4º	VANILZA ZANUTO	7,0	24/11/1973
5º	LEILA APARECIDA LOPES BARBIERI	7,0	29/03/1983
6º	NATHIELEN KEMYLY DE OLIVEIRA	7,0	28/06/2003
7º	ANA APARECIDA BORRI	6,0	08/11/1965
8º	ANA MARIA DE LOURDES LOPES*	6,0	02/01/1978
9º	ELAINE MARIANO RODRIGUES	6,0	24/06/1979
10º	RUI DE SOUZA FARIA*	6,0	04/01/1982
11º	MARIA PRISCILA DA SILVA	6,0	09/05/1986
12º	VALDIRENE DOS SANTOS	6,0	08/04/1987
13º	NOELI APARECIDA PIANI	6,0	10/03/1988
14º	CARLA FERREIRA DA SILVA	6,0	21/12/1989

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ROSANO ESCOBAR SUAREZ	10,0	10/05/1969
2º	IRACEMA ROSELI DOS SANTOS CARVALHO	8,0	09/06/1978
3º	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	8,0	26/06/1987
4º	RENAN RATIER RIBEIRO	8,0	22/06/2007
5º	BIANCA TIMOTEO	7,0	25/11/1989
6º	ALINE FLAVIA FELETTE RAMOS	7,0	07/04/1996
7º	JESSICA DE SOUZA F. DO NASCIMENTO	7,0	19/06/1996
8º	MARIA VITORIA AZEVEDO COSTA	6,0	13/10/2006
9º	RUTE FRANCO DA SILVA	5,0	20/02/1974
10º	EZILDA PEREIRA DA SILVA	3,0	30/04/1975
11º	CARINA MAFRA BILIBIO	3,0	08/05/1987
12º	NOELI APARECIDA PIANI	3,0	10/03/1988
13º	MIRIAN FABIANA RAATZ DOS SANTOS	3,0	01/05/1990
14º	JULIO CESAR MARINI	3,0	02/08/1992
15º	RAQUEL CROSARA GUSTMANN	3,0	20/07/1995

CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	IRACEMA ROSELI DOS SANTOS CARVALHO	9,0	09/06/1978
2º	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	8,0	26/06/1987
3º	DAVI FERNANDO SANTOS SILVA	8,0	17/03/1992
4º	ALINE FLAVIA FELETTE RAMOS	8,0	07/04/1996
5º	RENAN RATIER RIBEIRO	8,0	22/06/2007
6º	SOFIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	8,0	27/08/2007
7º	JAILSON MORAIS CARVALHO	6,0	28/08/1976
8º	MARIA VITORIA AZEVEDO COSTA	6,0	13/10/2006
9º	RUTE FRANCO DA SILVA	5,0	20/02/1974
10º	LUCAS RAFAEL FERREIRA DA SILVA	5,0	04/04/2008
11º	EZILDA PEREIRA DA SILVA	3,0	30/04/1975
12º	SILVANA DOMINGUES DE FRANCA	3,0	24/12/1976
13º	NOELI APARECIDA PIANI	3,0	10/03/1988
14º	RAFAEL JEAN DE SOUZA DOS SANTOS	3,0	27/05/1992
15º	JULIO CESAR MARINI	3,0	02/08/1992

Terra Roxa PR, 26 de março de 2026.

_____

NATÁLIA VIEIRA SILVA KALAF

_____

DANUBIA SERAFIM VIEIRA

_____

CRISTIANE ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DD92506E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 26/2026, MODALIDADE: PREGÃO Nº 10/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 26/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 10/2026, o(s) participante(s):

422271 - NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO SEDAN, NOVO, CONFORME CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO MODELO 07, ANEXO AO EDITAL.	UNIDADE	Nissan	1	R$113.300,00	R$113.300,00
Total do Fornecedor:						R$113.300,00

Terra Roxa, 25 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:5371B9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 22/2026,

MODALIDADE: PREGÃO Nº 16/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025 Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 22/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 16/2026, o(s) participante(s):

29262 - 79.071.684 FLAVIO JAIR FASOLO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	QUILOMETRO DE DESLOCAMENTO DE REBOQUE DE VEICULOS COM CAMINHÃO GUINCHO LEVE PARA VEICULOS PEQUENOS-4081	QUILOMETRO		5.000	R$3,77	R$18.850,00
2	SERVIÇO DE REBOQUE DE VEICULOS COM CAMINHÃO GUINCHO LEVE PARA VEICULOS PEQUENO COM DESLOCAMENTO ATÉ 50KM- 4081	UNIDADE		60	R$232,00	R$13.920,00
3	QUILOMETRO DE DESLOCAMENTO DE REBOQUE DE VEICULOS COM CAMINHÃO GUINCHO PARA VEICULOS UTILITARIOS, CAMIONETES E VANS- 4081	QUILOMETRO		10.000	R$4,69	R$46.900,00
4	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COM CAMINHÃO GUINCHO PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CAMIONETES E VANS, COM DESLOCAMENTO DE ATÉ 50 KM- 4081	UNIDADE		60	R$318,41	R$19.104,60
5	QUILOMETRO DE DESLOCAMENTO DE REBOQUE DE VEÍCULOS COM CAMINHÃO GUINCHO PESADO PARA ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES- 4081	QUILOMETRO		5.000	R$4,39	R$21.950,00
6	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COM CAMINHÃO GUINCHO PESADO PARA ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES COM DESLOCAMENTO DE ATÉ 50 KM- 4081	UNIDADE		43	R$680,27	R$29.251,61
Total do Fornecedor:						R$149.976,21

Terra Roxa, 26 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:D6941CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.						
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO LICITATÓRIO 47/2026, MODALIDADE: PREGÃO Nº 22/2026						
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025						
Homologo:						
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 47/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 22/2026, o(s) participante(s):						
422766 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	RETROESCAVADEIRA 4X4, ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, ADMISSÍVEL FABRICAÇÃO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025 OU SUPERIOR, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (MÁXIMA EM HP) MÍNIMA DE 85 HP, MOTOR DIESEL QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES (PROCONVE MAR-I - CONAMA), TRANSMISSÃO TIPO POWERSHUTTLE, ADMISSÍVEL TIPO: SYNCHRO SHUTTLE E POWERSHIFT NÚMERO MÍNIMO DE MARCHA 4(QUATRO) A FRENTE E 2 (DUAS) A RÉ; SISTEMA DE ACOPLAMENTO CONVERSOR DE TORQUE, FREIO MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA HIDRÁULICO BOMBA TIPO ENGRENAGEM OU PISTÃO/FLUXO VARIÁVEL, ESCAVADEIRA DA RETRO CAPACIDADE DA CAÇAMBA MÍNIMO DE 30" (TRINTA POLEGADAS), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 4.200 MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA 3.100MM, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA MÍNIMO DE 4.900 KGF, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NO BRAÇO MÍNIMO DE 3.000 KGF/M, CARREGADEIRA FRONTAL CAPACIDADE DA CAÇAMBA MÍNIMO DE 0,76 M³, CILINDROS DE ELEVAÇÃO MÍNIMO DE 2 (DOIS) E DE TOMBAMENTO MÍNIMO DE 1 (UM) ALTURA DE DESCARGA MÍNIMO DE 2.570 MM, ALTURA TOTAL DE ARTICULAÇÃO, MÍNIMO 3.290MM, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA MÍNIMO DE 4.000 KGF, CARGA OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.500 KG, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO 12X16,5 E TRASEIROS MÍNIMO 17,5X25, PESO OPERACIONAL DE 7.100 KG ATÉ 7.900KG, SISTEMA ELÉTRICO 12 V, EIXOS TIPO REDUÇÃO PLANETÁRIA OU COROA E PINHÃO CENTRAL, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, CABINE FECHADA COM SISTEMA DE AR- CONDICIONADO E CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, E TODAS AS REVISÕES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LOGÍSTICA E INSUMOS ÀS EXPENSAS DA PROPONENTE DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA OU 2.000 HORAS. ENTREGA: COM O TANQUE CHEIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 125 LITROS, SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS, POR DANOS E OU AVARIAS DO BEM ATÉ A EFETIVA ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A SER RECEBIDO POR SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO. TREINAMENTO: SIM, ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO A SER REALIZADA PELO FORNECEDOR, COM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO. ADESIVO ESPECÍFICO A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE.	UNIDADE	XCMG	1	R$339.000,00	R$339.000,00
Total do Fornecedor:						R$339.000,00

Terra Roxa, 25 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:626CE5BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - EDITAL Nº 05/2026 - EDITAL DO RESULTADO PÓS-RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TITULOS E TEMPO DE SERVIÇO (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital e as demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PÓS-RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TITULOS E TEMPO DE SERVIÇO** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **DIVULGADO** o resultado pós-recursos da avaliação de títulos e tempo de serviço – no Anexo I – Ampla Concorrência e Cota Racial – dos inscritos no PSS nº 01/2026, de acordo com o **Item 7,** do Edital nº 01/2026.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 26 de março de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

ANEXO I –

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIF.
MAYARA BATISTA TEIXEIRA	31	FARMACÊUTICA	03/08/1990	20	24	0	44	1
CATIA ISABEL CLAUDINO	57	FARMACÊUTICO	14/09/1968	10	8	0	18	2
PALLOMA LOISE MOREIRA	53	FARMACÊUTICO	22/11/1993	0	16	0	16	3
ALINE MEIRELLE LIMA FEREIRA BORGES	12	FARMACÊUTICO	12/09/1987	10	4	0	14	4
THALITA FERREIRA CELARIUS	27	FARMACÊUTICA	09/01/1998	10	4	0	14	5
LARISSA WELKER COSTA	8	FARMACÊUTICO	21/04/1993	10	0	0	10	6
MARCO FRANCESCHI	42	FARMACÊUTICO	26/04/1961	0	0	0	0	7
MAURO CEZAR GROCHEVISKI	56	FARMACÊUTICO	24/10/1985	0	0	0	0	8
DANIELA GALLON CORREA	32	FISIOTERAPEUTA	13/09/1980	40	20	0	60	1
CAMILA CIPRANDI PIRES	43	FISIOTERAPEUTA	06/01/1985	20	28	0	48	2
FABIOLA HIRT BITENCOURT	54	FISIOTERAPEUTA	03/11/1986	20	16	0	36	3
CLAUDINE JANDIRA RAMOS DA SILVA	7	FISIOTERAPEUTA	31/08/1989	20	0	0	20	4
MARYA ELOYSA CRUZ	64	FISIOTERAPEUTA	27/05/2000	20	0	0	20	5
LUNNY CECERE DE SOUZA	34	FISIOTERAPEUTA	10/06/1997	10	8	0	18	6
DANIELE APARECIDA GIOLLO	52	FISIOTERAPEUTA	12/02/1997	10	8	0	18	7
JOHN ELVES MACHADO	62	FISIOTERAPEUTA	03/05/1994	0	0	0	0	8
REGINA FERREIRA DE LIMA	75	FONOAUDIÓLOGO	14/06/1982	10	22		32	1
DYANE CALDEIRA DOS SANTOS	48	FONOAUDIÓLOGO	10/01/1995	0	16	0	16	2
MEIRE CRISTIANE DE OLIVEIRA	58	NUTRICIONISTA	05/05/1972	20	46	0	66	1
FERNANDA FABRICIO DE MELO HALAMA	47	NUTRICIONISTA	16/09/1982	10	38	0	48	2
SUELEN RIBEIRO DE MELLO	2	NUTRICIONISTA	18/08/1994	20	0	0	20	3
RODRIGO CARDOSO GAPSKI	40	NUTRICIONISTA	25/04/1993	10	8	0	18	4
LUIZA BUCZKO QUADROS	16	NUTRICIONISTA	29/05/1996	0	2	0	2	5
REBECA SANTOS ALVES ROCHA	14	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	31/10/1999	60	4	0	64	1
ALCEU ALVES CARDOSO	36	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	28/12/1975	0	0		0	
ALCEU ALVES CARDOSO	35	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	28/12/1975	0	0		0	
ALCEU ALVES CARDOSO	37	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	28/12/1975	0	0		0	
ALLAN HENRIQUE ANDRADE DE LIMA	45	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	13/11/1992	10	0		10	
ALLAN HENRIQUE ANDRADE DE LIMA	46	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	13/11/1992	10	0		10	
DIONE JOSÉ FARIAS	17	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	21/04/1992	10	14		24	
ELOIR CEZAR CARBORNAL	33	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	01/04/1975	10	12		22	
EMA CRISTIANE FERREIRA DA MAIA	1	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	12/03/1976	15	2		17	
EMA CRISTIANE FERREIRA DA MAIA	11	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	12/03/1976	15	2		17	
EMA CRISTIANE FERREIRA DA MAIA	10	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	12/03/1976	15	2		17	
GERSON MARQUES	39	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	31/121975	15	22		37	

GERSON MARQUES	38	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	31/12/1975	15	22		37	
IVANILDO MARTIM CARDOSO	4	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	24/04/1986	10	48		58	
JAIR DOS SANTOS MARTINS	26	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	12/05/1974	10	6		16	
JAIR DOS SANTOS MARTINS	13	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	12/05/1974	10	6		16	
JOSÉ AMÂNCIO	9	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	21/12/1986	10	6		16	
JOSE JOAO DE CARVALHO	67	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	27/06/1973	0	0		0	
LOIR FERREIRA DE LIMA	71	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	28/02/1967	5	26		31	
LOIR FERREIRA DE LIMA	72	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	28/02/1967	5	26		31	
LOIR FERREIRA DE LIMA	73	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	28/02/1967	5	26		31	
LUCAS ADRIANO PEREIRA DA SILVA	63	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	12/03/1996	10	2		12	
MARCOS CARDOSO BUENO	59	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	26/06/1980	10	4		14	
MARIANO ALVES	49	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	02/05/1991	10	6		16	
PAULO CESAR SILVA BORGES	23	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	17/09/1983	15	0		15	
PAULO CESAR SILVA BORGES	24	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	17/09/1983	15	0		15	
PAULO CESAR SILVA BORGES	22	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	17/09/1983	15	0		15	
PEDRO MARIA DO SACRAMENTO	30	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	14/11/1966	10	45		55	
THAIS EDELINGUE RAMOS LEANDRO	61	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	17/10/1985	10	0		10	
THAIS EDELINGUE RAMOS LEANDRO	60	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	17/10/1985	10	0		10	
VALMIR FERNANDES DA MAIA	3	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	21/10/1975	10	44		54	
VILSON ALCEDINO DE OLIVEIRA	25	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	04/05/1960	10	0		10	
ZEQUIAS OLIVEIRA DE LACERDA	51	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	26/05/1986	10	4		14	
ZEQUIAS OLIVEIRA DE LACERDA	50	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	26/05/1986	10	4		14	

ANEXO I –

COTA RACIAL

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERFEIÇ.	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIF.
LUNNY CECERE DE SOUZA	34	FISIOTERAPEUTA	10/06/1997	10	8	0	18	1
REBECA SANTOS ALVES ROCHA	14	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	31/10/1999	60	4	0	64	1

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:818067E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7041/2026

DATA 25/03/2026

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2910/2025 de 07/08/2025 E 3023/2025 de 16/12/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. da Criança e Adolescente	
082430023.6.001000	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e do Adolescente	
3.1.90.11 (3635) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	75.000,00
3.1.90.13 (3636) (000)	Contribuições patronais	14.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103060008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.32 (3800) (303)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	31.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
1030600008.2.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Atenção Básica	
3.3.90.32 (3804) (494)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00

Total.....R$ 150.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo Municipal	
02.02	Gabinete do Vice-Prefeito	
041220002.2.003000	Manutenção do Vice-Prefeito	
3.1.90.11 (3447) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	27.000,00

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.02	Dpto de Tributação, Fiscaliz. e Arrec.	
041230004.2.008000	Manutenção do Dpto de Trib. Fisc. e Arrecadação.	
3.1.90.11 (3528) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	62.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.32 (3381) (303)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	31.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
1030600008.2.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Atenção Básica	
3.1.90.11 (3802) (494)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	30.000,00

Total.....R$ 150.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n° 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 17 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8A2C30BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 25/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.352.606/0001-07, com sede localizada na Avenida São Paulo, Nº 1504, no Município de Loanda/PR, CEP 87.900-000, neste ato representada por Cleodimar Donizete Moreti, portador da cédula de identidade Nº 6.423.373-4 SSP PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 025.437.249-07.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 574/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 25/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - MATERIAIS ENDODÔNTICOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AGULHA NAVITIP PARA IRRIGAÇÃO - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES SORTIDAS	ULTRADENT - NAVIPIT	EMB	2,00	103,00	206,00
2	CIMENTO ENDODONTICO SELADOR Cimento endodontico selador AH Plus Jet - densply. Embalagem com 1 seringa dupla de 15g + 20 pontas aplicadoras	DENTSPLY - AH PLUS JET	CX	4,00	349,50	1.398,00
3	CIMENTO ENDOFILL MARCA DE REFERÊNCIA: BIODNÂMICA	BIODINAMICA - PULPFILL	KIT	3,00	18,00	54,00
4	CONE DE GUTA PERCHA (45-80) Caixa com 120 unidades. Marcas de referência: Tanari e MK Like.	MKLIFE	CX	15,00	29,50	442,50
5	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL (15-40) Caixa com 120 unidades. Marcas de referência: Tanari e MK Like.	MKLIFE	CX	15,00	29,50	442,50
6	CONE GUTA PERSCHA (25.03) 28MM Cone de Gutta Percha (25.03) 28mm - 60 unidades quantidade	EASY	CX	6,00	49,30	295,80
7	CONE GUTA PERSCHA (25.04) 28 MM Cone de Gutta Percha (25.04) 28mm - 60 unidades quantidade	EASY	CX	6,00	55,90	335,40
8	LIMA 1ª SÉRIE (15-40) FLEXOFILE - 21mm	UNIVY NEW	UND	10,00	16,50	165,00
9	LIMA 1ª SÉRIE (15-40) FLEXOFILE - 25mm	UNIVY NEW	UND	20,00	16,50	330,00
10	LIMA 1ª SÉRIE (15-40) FLEXOFILE - 31mm	UNIVY NEW	UND	5,00	16,50	82,50
11	LIMA 1ª SÉRIE TIPO K (15-40) - 25mm	UNIVY NEW	UND	10,00	13,90	139,00
12	LIMA 2ª SÉRIE (45-80) FLEXOFILE - 21mm	UNIVY NEW	UND	10,00	16,50	165,00
13	LIMA 2ª SÉRIE (45-80) FLEXOFILE - 25mm	UNIVY NEW	UND	10,00	16,50	165,00
14	LIMA 2ª SÉRIE (45-80) FLEXOFILE - 31mm	UNIVY NEW	UND	10,00	13,90	139,00
15	LIMA 2ª SÉRIE TIPO K (45-80) - 25mm	UNIVY NEW	UND	10,00	13,90	139,00
16	LIMA ENDODONTIA KFILE 25MM 1ª SÉRIE	UNIVY NEW	KIT	1,00	13,90	13,90
17	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15-40) - 25mm	UNIVY NEW	UND	3,00	13,90	41,70
18	LIMA PRIMEIRA SÉRIE LIMA KIT FLEXOFILE 21MM - PRIMEIRA SÉRIE - CAIXA COM 5 KITS MARCA DE REFERÊNCIA: INJECTA OU EQUIVALENTE	UNIVY NEW	CX	15,00	13,90	208,50
19	LIMA TIPO K Nº #10 - 21mm	UNIVY NEW	UND	10,00	13,90	139,00
20	LIMA TIPO K Nº #10 - 25mm	UNIVY NEW	UND	20,00	13,90	278,00
21	LIMA TIPO K Nº #15 - 21 mm Lima endodôntica manual tipo K, nº 15, comprimento 21 mm, indicada para instrumentação e preparo do canal radicular. Confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente, com boa flexibilidade, resistência à fratura e corte eficiente. Possui cabo anatômico com identificação do número e comprimento, facilitando o manuseio e a organização clínica. Produto de uso odontológico, acondicionado em embalagem íntegra, com identificação do fabricante, lote, validade e registro ou notificação junto à ANVISA, atendendo às normas técnicas vigentes.	UNIVY NEW	UNI	10,00	13,90	139,00
22	LIMA TIPO K Nº #15 - 25 mm	UNIVY NEW	UND	10,00	13,90	139,00
23	LIMAS ROTATÓRIAS 25mm (25.04) NITI	UNIVY SENSE	UND	10,00	69,00	690,00
24	LIMAS ROTATÓRIAS 25mm (30.03) NITI	UNIVY SENSE	UND	10,00	69,00	690,00
25	LIMAS ROTATÓRIAS 25mm (35.03) NITI	UNIVY SENSE	UND	10,00	69,00	690,00
26	LIMAS ROTATÓRIAS ORIFICE SHAPPER - 19mm (embalagem com 4 unidades)	MKLIFE	EMB	10,00	81,90	819,00
27	LIMAS ROTATÓRIAS T-FILE Nº 17 - 25mm (embalagem com 6 unidades)	TDK	EMB	10,00	113,50	1.135,00
28	PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA PRIMEIRA SÉRIE CAIXA COM 120 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: TANARI OU EQUIVALENTE	MKLIFE	CX	20,00	29,50	590,00
29	PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA SEGUNDA SÉRIE CAIXA COM 120 UNIDADES	MKLIFE	CX	10,00	29,50	295,00
30	REGUA MILIMETRADA ENDODONTICA Régua milimetrada endodôntica odontológica em alumínio, indicada para medição do comprimento de instrumentos endodônticos. Possui escala milimetrada precisa e orifícios ou canaletas para acomodação de limas. Confeccionada em material resistente, autoclavável e de uso clínico. Acondicionada em embalagem íntegra, com identificação do fabricante, lote, validade e registro ou notificação junto à ANVISA, atendendo às normas técnicas vigentes.	MAQUIRA	UND	6,00	7,20	43,20
31	SUGADOR ENDODONTICO PACOTE COM 40 UNIDADES	WA	PCT	40,00	8,95	358,00

	DESCATÁVEL MATERIAL PVC TIPO: SALIVA ADICIONAIS: C/ ARAME MARCA DE REFERÊNCIA: WA OU EQUIVALENTE					
Valor total do Lote: R$ 10.768,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 25/2026

VIGÊNCIA: 26/03/2026 à 25/03/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:F996D358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 25/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 57.642.694/0001-88, com sede localizada na Rua Munhoz da Rocha, Nº 760, no Município de Santo Antonio da Platina/PR, CEP 86.430-000, neste ato representada por Rosana Francisco Rebellato Fernandes, portador da cédula de identidade Nº 133536051 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 033.958.589-79.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 574/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 25/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 002 - MATERIAIS PARA ISOLAMENTO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Alicate perfurador odontológico tipo Ainsworth, indicado para perfuração de lençol de borracha em procedimentos de isolamento absoluto. Confeccionado em aço inoxidável, resistente à corrosão, com mecanismo de perfuração preciso, permitindo orifícios regulares e adequados para diferentes dentes. Possui cabo anatômico que proporciona firmeza, segurança e conforto durante o uso. Produto reutilizável e autoclavável, indicado para uso clínico. Acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro ou notificação junto à ANVISA, atendendo às normas técnicas vigentes.	SSWHITE	UNI	1,00	90,83	90,83
2	ARCO PARA ISOLAMENTO DE PLASTICO DOBRAVEL Arco para isolamento absoluto odontológico, confeccionado em plástico resistente, dobrável, indicado para sustentação do lençol de borracha durante procedimentos clínicos. Apresenta formato anatômico, leve, de fácil manuseio, proporcionando adequado afastamento e campo operatório seco. Produto reutilizável, resistente aos processos de limpeza e desinfecção. Acondicionado em embalagem íntegra, com identificação do fabricante, lote, validade e registro ou notificação junto à ANVISA, atendendo às normas técnicas	MAQUIRA	UNI	3,00	8,35	25,05
3	LENÇOL DE BORRACHA CADA CX COM 26 UND; 13 X 13CM ISOLAMENTO DENTARIO USO UNICO	MKLIFE	CX	20,00	20,58	411,60
Valor total do Lote: R$ 527,44						
LOTE: 004 - MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO/PROFILAXIA						

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BANDA MATRIZ METÁLICA - 5 Aço inox, 0,05 x 5 x 500mm. Marca de referência: Preven ou equivalente.	MAQUIRA	UND	100,00	1,24	124,00
2	BANDA MATRIZ METÁLICA - 7 Aço inox, 0,05 x 7 x 500mm. Marca de referência: Preven ou equivalente.	MAQUIRA	UND	150,00	1,20	180,00
3	BICARBONATO DE SÓDIO - EXTRA FINO ODONTOLÓGICO - 1KG Pó de bicarbonato de sódio fino, para uso odontológico, indicado para procedimentos de profilaxia dental por meio de jato abrasivo. Produto com granulometria fina e uniforme, proporcionando limpeza eficaz sem causar danos ao esmalte dental ou aos tecidos gengivais quando utilizado conforme indicação profissional. Deve apresentar alto grau de pureza, ser isento de impurezas e contaminantes, compatível com equipamentos de profilaxia odontológica. Acondicionado em embalagem íntegra contendo 1 (um) quilograma, devidamente lacrada, resistente e apropriada para conservação do produto. O produto deverá possuir registro ou notificação junto à ANVISA, atender às normas técnicas vigentes, apresentar prazo de validade mínimo conforme legislação, contado a partir da data de entrega, e conter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e instruções de uso.	IODONTOSUL	KG	5,00	28,40	142,00
4	CARBONO DE CONTATO - 12 UND Embalagem com 12 unidades. Dupla face, bicolor. MARCA DE REFERÊNCIA: PREVEN OU EQUIVALENTE	IODONTOSUL	UND	60,00	2,11	126,60
5	FIO RETRATOR #00 -250 CM	AF	EMB	4,00	12,96	51,84
6	FIO RETRATOR 000 - 240CM APROX Fio retrator gengival odontológico, tamanho 000, indicado para afastamento gengival em procedimentos restauradores e protéticos. Confeccionado em material têxtil absorvente, macio e resistente, permitindo adequada inserção no sulco gengival. Acondicionado em embalagem íntegra, com identificação do fabricante, lote, validade e registro ou notificação junto à ANVISA, atendendo às normas técnicas vigentes.	AF	EMB	1,00	12,96	12,96
7	LIXA AMALGAMA LIXA AMALGAMA - CAIXA COM 100 UNIDADES CADA. MARCA DE REFERÊNCIA: PREVEN OU EQUIVALENTE	IODONTOSUL	CX	14,00	15,35	214,90
8	RESINA COMPOSTA A1 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 REFERENCIA: Z100 3M OU EQUIVALENTE	MAQUIRA	SG	20,00	26,91	538,20
9	RESINA FLOW FLUÍDA FLEXÍVEL FOTOPOLIMERIZÁVEL.	MAQUIRA	KIT	80,00	12,32	985,60
10	SELANTE TRANSLÚCIDO PARA FISSURA COM CARGA MARCA DE REFERÊNCIA: PREVENT	MAQUIRA	UND	5,00	9,33	46,65
11	SUGADOR NORMAL CADA PCT COM 40 UND; DESCARTÁVEL MATERIAL PVC TIPO: SALIVA ADICIONAIS: C/ARAME	ALLPRIME	PCT	250,00	6,47	1.617,50
Valor total do Lote: R$ 4.040,37						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 25/2026

VIGÊNCIA: 26/03/2026 à 25/03/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:C9AAAD49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 25/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, com sede localizada na Rua Getúlio Vargas, Nº 2067, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.010-280, neste ato representada por Edson Luiz Primak, portador da cédula de identidade Nº 759.124-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 213.894.899-49.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 574/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 25/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 003 - ANESTESIA E SOLUÇÕES ODONTOLÓGICAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AGULHA CURTA ODONTOLÓGICA Corpo da agulha em aço inoxidavel, com superfície tratada com silicone, bisel trifacetado e cortado a laser, apirogenica e esterelizada por radiação ama ou óxido etileno. Caixa com 100 unidades cada Aplicaçaõ: gengival/anestesia Dimensão 30g.	INJEX	CX	20,00	26,00	520,00
2	ALCOOL 70% - 1 L Alcool etílico hidratado líquido, 70% INPM.	TUPI	LITRO	150,00	8,00	1.200,00
3	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA TUBETE SEM VASO CAIXA 50 UNIDADES CADA	DFL	CX	4,00	165,00	660,00
4	ARTICAINE 4% - 50 UND Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	DFL	CX	5,00	190,00	950,00
5	CARIOSTÁTICO - 10 ML COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2 HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, LÍQUIDO	MAQUIRA	FR	7,00	43,00	301,00
6	CLOREXIDINA 0,12% LÍQUIDA EMBALAGEM DE 1 LTRO	RIOQUIMICA	FR	6,00	30,62	183,72
7	CLOREXIDINA 2% EM GEL CAIXA COM 02 UNIDADES	MAQUIRA	CX	10,00	14,00	140,00
8	FLUOR GEL TÓPICO NEUTRO TRANSPARENTE. MARCA DE REFERÊNCIA:BIODINÂMICA OU EQUIVALENTE.	BIODINAMICA	FR	7,00	13,79	96,53
9	FORMOCRESOL - 10 ML LÍQUIDO PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO. COMPOSIÇÃO: FORMALDEIDO + ORTO-CRESOL CONCENTRATAÇÃO: 19% + 35% SOLUÇÃO GLICERINADA MARCA DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA OU EQUIVALENTE	MAQUIRA	FR	4,00	11,00	44,00
10	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Embalagem 10g. Marca de referência: Maquira ou equivalente.	MAQUIRA	FR	14,00	8,00	112,00
11	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (HEMOSTOP) - 10 ML SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (HEMOSTOP) MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU EQUIVALENTE.	MAQUIRA	FR	3,00	18,00	54,00
Valor total do Lote: R$ 4.261,25						
LOTE: 006 - ESTERILIZAÇÃO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BOBINA ESTERELIZAÇÃO 10/100	HOSPFLEX	UND	70,00	46,00	3.220,00
2	BOBINA ESTERELIZAÇÃO 12/100	HOSPFLEX	UND	60,00	56,00	3.360,00
3	BOBINA ESTERELIZAÇÃO 15/100	HOSPFLEX	UND	50,00	69,70	3.485,00
4	BOBINA ESTERILIZAÇÃO 05/100 Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização, composta por papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, proporcionando adequada barreira microbiana. Indicada para acondicionamento de materiais odontológicos e médicos, compatível com métodos de esterilização a vapor e outros métodos conforme especificação do fabricante. Produto resistente, com selagem eficiente, permitindo identificação visual do material esterilizado. Acondicionada em embalagem íntegra, com identificação do fabricante, lote, validade e registro ou notificação junto à ANVISA, atendendo às normas técnicas vigentes.	HOSPFLEX	BOB	15,00	23,50	352,50
5	BOBINA ESTERILIZAÇÃO 20/100 Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização, composta por papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, proporcionando adequada barreira microbiana. Indicada para acondicionamento de materiais odontológicos e médicos, compatível com métodos de esterilização a vapor e outros métodos conforme especificação do fabricante. Produto resistente, com selagem eficiente, permitindo identificação visual do material esterilizado. Acondicionada em embalagem íntegra, com identificação do fabricante, lote, validade e registro ou notificação junto à ANVISA, atendendo às normas técnicas vigentes.	HOSPFLEX	UNI	3,00	95,00	285,00
6	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS - FRASCO C/ 1000ML Detergente Enzimático com 5 Enzimas frasco de 1.000ml. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, prazo de validade e número do registro junto ao Ministério da Saúde.	CICLOFARMA	UND	15,00	19,00	285,00
Valor total do Lote: R$ 10.987,50						
LOTE: 009 - LUVAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total

1	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P Caixa com 100 unidades, de latex, ambidestra e descartavel. Marcas de referência: Medix, Supermax ou equivalente.	INOVEN	CX	100,00	18,00	1.800,00
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO PP Caixa com 100 unidades, de latex, ambidestra e descartavel. Marca de referencia: Medix, Supermax ou equivalente.	INOVEN	CX	300,00	18,00	5.400,00
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM NITRILO OU VINIL TAMANHO P Caixa com 100 unidades, de luva em nitrilo ou vinil com pó(amido), tamanho P, ambidestras, de uso único, descartáveis, com boa elasticidade e resistência, proporcionando adequada sensibilidade tátil. O produto deverá possuir registro ou notificação junto à ANVISA, atender às normas técnicas vigentes, apresentar prazo de validade mínimo conforme legislação, contado a partir da data de entrega, e estar devidamente identificado com informações do fabricante, lote, validade e instruções de uso.	INOVEN	CX	60,00	16,00	960,00
Valor total do Lote: R$ 8.160,00						

LOTE: 011 - MATERIAIS CIRÚRGICOS E CONSUMO CLÍNICO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	COMPRESSA DE GAZE - 200 GRAMAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTISSEPSIA DA PELE E/OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS. MARCA DE REFERÊNCIA: ERIMAX OU EQUVALENTE	ERIMAX	PCT	300,00	14,30	4.290,00
2	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL, COR PRETA, AGULHA 3/4. MARCA DE REFERÊNCIA: TECHNOFIO	TECHNOFIO	CX	100,00	27,40	2.740,00
3	HEMOSPON (ESPONJA DE COLAGENO P/ CIRURGIA)		CX	3,00	47,00	141,00
Valor total do Lote: R$ 7.171,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 25/2026

VIGÊNCIA: 26/03/2026 à 25/03/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:C7B5983C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 25/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, com sede localizada na Avenida Maripá, Nº 5457, no Município de Toledo/PR, CEP 85.901-000, neste ato representada por Cezar Fioravanti Schacht Junior, portador da cédula de identidade Nº 8.103.569-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 048.804.349-22.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 574/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 25/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 005 - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	COLHER DE DENTINA (CURETAS)	COOPERFLEX	UND	6,00	7,40	44,40

2	CURETA GOLDMAN FOZ 1 A Cureta Goldman Fox Millennium foi desenvolvida para tratamentos periodontais que exigem corte eficiente e sensibilidade tátil, permitindo atuar com segurança em áreas profundas e de difícil visualização. MaterialAço AISI 420 PontasCorte preciso e duradouro e excelente acabamento CaboOco de 8 mm AutoclavávelSim ValidadeIndeterminada Registro ANVISA	COOPERFLEX	UNI	2,00	20,44	40,88
3	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4 BOLINHA O Descolador de Molt 2-4 Millennium, também conhecido como Cureta Molt, é um instrumento odontológico cirúrgico de alto padrão projetado para a prática em uma variedade de procedimentos. Sua ponta em forma de 'bolinha ' e construção em aço inox conferem excelente desempenho em cirurgias odontológicas, com alta durabilidade e compatibilidade com protocolos de esterilização. Especificações Técnicas MaterialAço inox PontaBolinha cortante CaboOco, 8 mm de espessura aproximadamente Tamanho17 cm aproximadamente Autoclavável Registro ANVISA MARCA DE REFERENCIA: MILLENNIUM	COOPERFLEX	UNI	6,00	20,20	121,20
4	ESCOVA ROBSON PARA BAIXA ROTAÇÃO	AAF DO BRASIL	UND	100,00	1,24	124,00
5	ESPATULA SIMPLES Nº24 AÇO INOX PONTA LONGA ACHATADA Fabricada em aço inox. Instrumento autoclavável.	COOPERFLEX	UND	5,00	7,29	36,45

	Ideal para uso em procedimentos de dentística. Cabo oitavado. Fácil manuseio ao profissional. Modelo N°24.					
6	FORCEPS N° 65	COOPERFLEX	UND	12,00	44,13	529,56
7	PINÇA ODONTOLÓGICA CLÍNICA PARA ALGODÃO TAMANHO: 17 CM	COOPERFLEX	UND	5,00	8,63	43,15
8	SONDA EXPLORADORA Nº 5 Produzida em aço inoxidável, totalmente autoclavável.	COOPERFLEX	UND	20,00	7,90	158,00
9	TESOURA IRIS RETA 12 CM	COOPERFLEX	UND	10,00	12,17	121,70
Valor total do Lote: R$ 1.219,46						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 25/2026

VIGÊNCIA: 26/03/2026 à 25/03/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:D3360236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 25/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10, com sede localizada na Rua Doutor Lisimaco Ferreira da Costa, Nº 225, no Município de Londrina/PR, CEP 86.025-090, neste ato representada por Juliana Carolina Zaninelli Ladeira, portador da cédula de identidade Nº 8.976.304-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 050.536.699-10.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 574/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 25/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 007 - RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA FRASCO 475 ML ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA MARCA DE REFERÊNCIA: KODAK OU EQUIVALENTE	IMPLA	FR	30,00	14,43	432,90
2	KIT FICHA PARA RAIOX ODONTOLÓGICO Kit ficha para raio x odontológico 2 furos (cartao raio x) papel 240g/m², bloco com 100 folhas - tamanho 115x82 mm	IMPLA	CX	10,00	18,34	183,40

	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/USO					
3	FRASCO 475,00 ML	IMPLA	FR	10,00	14,43	144,30
	MARCA DE REFERÊNCIA: KODAK OU EQUIVALENTE					
Valor total do Lote: R$ 760,70						
LOTE: 008 - BROCAS E ACESSÓRIOS ROTATÓRIOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016HL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	3R/MICRODONT	UND	6,00	2,41	14,46
2	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1018HL Aço inoxidável.	3R/MICRODONT	UND	6,00	2,51	15,06
3	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200FG Marca de Referência: MICRODONT ou equivalente	3R/MICRODONT	UND	20,00	2,51	50,20
4	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014 - HASTE LONGA	3R/MICRODONT	UND	10,00	2,51	25,10
5	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3082	3R/MICRODONT	UND	10,00	2,51	25,10
	PONTEIRA PARA ULTRASSOM KIT ALT SUBGENGIVAL G1G2P4					
	MATERIAL: INOXIDÁVEL					
6	PONTA LISA	IMPLA	KIT	10,00	127,24	1.272,40
	APLICAÇÃO RASPAGEM/REMOÇÃO DE TÁRTARO					
	MARCA DE REFERÊNCIA: SCHUSTER OU EQUIVALENTE					
Valor total do Lote: R$ 1.402,33						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 25/2026

VIGÊNCIA: 26/03/2026 à 25/03/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:F83F75B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 25/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ANVAX COMPANY LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.501.0001/46, com sede localizada na Rua Walter Carlos Zanini, Nº 291, no Município de Sao Bernardo do Campo/SP, CEP 09.810-280, neste ato representada por Gianlucca Celeghin, portador da cédula de identidade Nº 38.391.138-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 441.662.018,75.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 574/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 25/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 010 - HIGIENE BUCAL

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CREME DENTAL - ADULTO COM FLUOR EMBALAGEM COM 90 GR. COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	ANVAX CARE	UND	1.000,00	1,90	1.900,00
2	ESCOVA DENTAL - ADULTO Cerdas macias, tamanho M. Cores variadas conformes campanhas da Secretaria de Saúde. Embalagem individual. Produto deve conter selo da ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	ANVAX CARE	UND	1.000,00	0,61	610,00
3	ESCOVA DENTAL - INFANTIL Cerdas macias, tamanho P. Cores variadas conformes campanhas da Secretaria de Saúde. Embalagem individual. Produto deve conter selo da ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	ANVAX CARE	UND	1.000,00	0,57	570,00
Valor total do Lote: R$ 3.080,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 25/2026

VIGÊNCIA: 26/03/2026 à 25/03/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:C57F1EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 407/2026

PORTARIA Nº 407/2026

Designa Agente de Contratação/Pregoeiro e integrantes para compor a equipe de apoio para atuar nas modalidades de licitações e contratações diretas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 4.618/2022, que admitem a designação excepcional de ocupantes de cargos em comissão para a função de agente de contratação;

CONSIDERANDO o número insuficiente/reduzido, no presente momento, de servidores efetivos com capacitação para o exercício da função;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão nº 3561/23, que reconhece a possibilidade de nomeação excepcional de comissionados, desde que observados critérios técnicos, fundamentação e controle institucional,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Agente de Contratação/Pregoeiro e integrantes para compor a equipe de apoio para atuar nas modalidades de licitações e contratações diretas, exercendo as atribuições conferidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.618/2022 e Decreto Municipal nº 302/2022.

Agente de Contratação/Pregoeiros:

Gustavo Felipe Bácaro	Sec. de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos	CPF ***.***.***-46
Janssen Gustavo Roberti da Luz	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-46
José Antônio do Nascimento Júnior	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-20
Kaleb Saab de Souza	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-40
Rosane de Oliveira Ferreira Shirabayashi	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-21

Equipe de Apoio:

Alan Moreira Lima	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-79
Alana Caroline Paintner Garcia	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-82
Alexandre Faker Ribeiro	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-00
Eduardo Pereira Lesse	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-20
Fernando Clavisso Fernandes	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-80
Gabriela Viana Cardozo	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-01
Gabriella Giovana Zampar	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-89
Henrique Jose Stedile	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-08
Mariane de Oliveira Inocêncio	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-56
Patricia Prechlak de Souza	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-14
Reginaldo Raymundo	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-94
Fernanda Alvina Silvestre	Fundação Cultural	CPF ***.***.***-90
Andreia Francisco dos Santos	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-98
Anne Caroline Correia S. de Oliveira	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-70
Carlos Gabriel Zanata Cardozo	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-10
Cintia Trucolo Braga	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-36
Dayse Valeria Moreira Andre	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-72
Elaine Cristina Correa dos Santos	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-65
Elaine Cristina Florian	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-34
Elisangela Alves	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-1
Erica dos Santos Sobral	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-45
Evelyne Batista dos Santos Buscarato	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-12
Felipe Gustavo Cardoso Gomes	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-79
Fernanda Cristine Torres de Almeida	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-49
Ivonete Regina Klein	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-04
Jessicka Fernanda de Figueiredo	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-63
Kethyner Renata Ramos Lesse	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-59
Maria de Lourdes Gianini	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-68
Marilia Tama Higashi	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-64
Nilza Alves de Oliveira Jacobucci	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-72
Oeisi Diniz Lino	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-57
Regiani Santos da Silva	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-48
Rodrigo Kmniechich Kovalski da Silva	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-02
Bianca Regina Temóteo Fernandes	Sec. de Aceleração Econômica	CPF ***.***.***-05
Daniele Cristina Pereira Presendo	Sec. de Agricultura	CPF ***.***.***-86
Fábio César Pereira de Souza	Sec. de Agricultura	CPF ***.***.***-70
Huana da Silva de Godoi	Sec. de Agricultura	CPF ***.***.***-03
Marcos Fernando dos Reis	Sec. de Assistência Social	CPF ***.***.***-39
Veronica Ferreira de Souza	Sec. de Assistência Social	CPF ***.***.***-81
Roberval Prudêncio	Sec. de Comunicação Social	CPF ***.***.***-00
Adriela Albino Rydlewskilto	Sec. de Educação	CPF ***.***.***-97
Agnaldo Pereira Bravo	Sec. de Educação	CPF ***.***.***-16
Andrea Mitsuyo Ikeziri	Sec. de Educação	CPF ***.***.***-20
Geovana Smiderle Hornburg	Sec. de Educação	CPF ***.***.***-97
Jedson Luiz de Oliveira Silva	Sec. de Educação	CPF ***.***.***-47
Natany Urbano Da Silva Monteiro	Sec. de Educação	CPF ***.***.***-78
Renata Manduca Sales de Oliveira	Sec. de Educação	CPF ***.***.***-28
Thaiza Cristina Soares Scapolan	Sec. de Educação	CPF ***.***.***-61
Vera Bezerra Monteiro	Sec. de Educação	CPF ***.***.***-72
Vinicius de Barros Cerezuela	Sec. de Educação	CPF ***.***.***-25
Jully Mádoka Konishi Yamamoto	Sec. de Fazenda	CPF ***.***.***-76
Marcia Alves dos Santos da Silva	Sec. de Habitação	CPF ***.***.***-23
Maria Regina Barbosa Duarte	Sec. de Inovação, Ciência e Tecnologia	CPF ***.***.***-10
Paulo Leon Baraniuk	Sec. de Inovação, Ciência e Tecnologia	CPF ***.***.***-04
Dayane Serão Lopez	Sec. de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal	CPF ***.***.***-03
Myrella Raynara de Souza Mendes	Sec. de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal	CPF ***.***.***-70
Guilherme Cervejeira Bolanho	Sec. de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos	CPF ***.***.***-40
Franciele Leticia Ramos Beluci	Sec. de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana	CPF ***.***.***-76
Marcos Vinicius Zimiani Moya	Sec. de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana	CPF ***.***.***-20
Leone Aparecida Fernandes	Sec. de Esporte e Lazer	CPF ***.***.***-91
Wagner Philipe Bello	Sec. de Esporte e Lazer	CPF ***.***.***-83
Luciana Teroel Aguiar Fávaro	Sec. de Serviços Públicos	CPF ***.***.***-47
Lucas Moreira da Costa	Sec. de Serviços Rodoviários	CPF ***.***.***-47
Marcos Paulo Stédile	Sec. de Serviços Rodoviários	CPF ***.***.***-47

Art. 2º Fica designado, em caráter excepcional, servidor ocupante de cargo em comissão para o exercício da função de Agente de Contratação, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 4.618/2022.

Art. 3º O servidor nomeado deverá atuar com observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e demais preceitos da Administração Pública, sendo sua atuação acompanhada pela autoridade competente e pelos órgãos de controle interno.

Art. 4º A presente designação é feita para o período de 01 (um) ano a contar da presente data, desde que não seja designado Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio especifica para o certame.

Art. 5º A equipe de apoio atuará com, no mínimo, 01 (um) integrante, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.

Art. 6º Quando o procedimento administrativo for instaurado pela Diretoria de Compras e Almoxarifado, esta deverá comparecer com, no mínimo, 01 (um) membro e a secretaria solicitante com, no mínimo, 01 (um) membro.

Art. 7º O não comparecimento dos membros da equipe de apoio, poderá ensejar a suspensão da sessão ou até a anulação do certame por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro.

Art. 8° Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, sem ônus ao Município.

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

UMUARAMA/PR, 26 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:EC58D0CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260321_178411.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator,

bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 11/05/2026.			
Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**
AKG0I44	279370T000015662	05/03/2026	55412
ATD8073	279370T000015660	05/03/2026	55412
AWL5426	116100T003336056	13/03/2026	54600
AYY3H48	279370T000015668	05/03/2026	55412
BQM4571	279370T000015667	05/03/2026	55412
DHR1G91	279370T000015663	05/03/2026	55412
EJB4830	279370T000015661	05/03/2026	55412
FSW0H14	279370T000015666	05/03/2026	55412
GYW6061	279370T000015642	20/03/2026	60501
IUP4920	279370T000015672	05/03/2026	55412
MAR5E96	279370T000015670	05/03/2026	55412
MCE2337	279370T000015669	05/03/2026	55412
MCM1F06	279370T000015671	05/03/2026	55412
MEJ7A58	279370T000015659	05/03/2026	55412
MML3J58	279370T000015674	05/03/2026	55412
OKE6B18	279370T000015664	05/03/2026	55412
PVX8F12	279370T000015658	05/03/2026	55412
QHT4A42	279370T000015643	20/03/2026	56222
QXQ7J88	279370T000015657	05/03/2026	55412
RKX9G53	279370T000015673	05/03/2026	55412
UAS8C66	279370T000015665	05/03/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:E76A1C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260325_178605.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 11/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFO0G50	279370T000015675	21/03/2026	55090
AIA0A14	279370T000015647	06/03/2026	55412
AKI0F73	279370T000015701	06/03/2026	55412
AKI9918	279370T000015695	09/03/2026	55412
AMK4C51	279370T000015755	09/03/2026	55412
AOU7H82	279370T000015694	09/03/2026	55412
AST2E87	279370T000015684	07/03/2026	55412
AUN2J08	279370T000015699	09/03/2026	55412
AUZ0D02	279370T000015688	07/03/2026	55412
AWL5426	116100T003318937	17/03/2026	54600
AXX0J10	116100T003318940	17/03/2026	55090
BNZ4G32	279370T000015645	06/03/2026	55412
CUX7H97	279370T000015704	06/03/2026	55412
DIL7H29	279370T000015648	06/03/2026	55412
DWD0C65	279370T000015756	09/03/2026	55412
EGF7644	279370T000015646	06/03/2026	55412
EGV9164	279370T000015687	07/03/2026	55412
FGJ2F16	279370T000015696	09/03/2026	55412
FIZ7I81	279370T000015683	07/03/2026	55412
GZW6B32	279370T000015680	07/03/2026	55412
IPQ2C05	279370T000015679	07/03/2026	55412
IWD4A77	279370T000015702	06/03/2026	55412
KKC1H49	116100T003336071	17/03/2026	53800
LPK7B57	279370T000015690	09/03/2026	55412
LPK7B57	279370T000015706	06/03/2026	55412
MAR5E96	279370T000015705	06/03/2026	55412
MCM1F06	279370T000015692	09/03/2026	55412
MCM1F06	279370T000015709	06/03/2026	55412
MCS7337	116100T003385614	17/03/2026	54523
MDN4730	279370T000015752	09/03/2026	55412
MEM9935	279370T000015682	07/03/2026	55412
MEX1I93	279370T000015650	06/03/2026	55412
MFL7I75	279370T000015685	07/03/2026	55412
MGH8573	279370T000015676	07/03/2026	55412
MHN4430	279370T000015698	09/03/2026	55412
MHT4234	279370T000015708	06/03/2026	55412
MIW5J78	279370T000015697	09/03/2026	55412
MKO6J63	279370T000015644	06/03/2026	55412
MKO6J63	279370T000015700	09/03/2026	55412
MKY6B98	279370T000015707	06/03/2026	55412
MLB8H79	279370T000015753	09/03/2026	55412
MLC2C68	279370T000015703	06/03/2026	55412
OKE9E75	279370T000015689	07/03/2026	55412
PJT4B84	279370T000015691	09/03/2026	55412
QJB8D97	279370T000015677	07/03/2026	55412
QJH5B88	279370T000015754	09/03/2026	55412

QKQ3004	279370T000015751	09/03/2026	55412
RKW1C87	116100T003336074	17/03/2026	55090
RNW5J49	279370T000015693	09/03/2026	55412
RXS7J34	279370T000015649	06/03/2026	55412
RYX0G89	279370T000015681	07/03/2026	55412
RYY2J79	279370T000015686	07/03/2026	55412
SYO2F90	279370T000015678	07/03/2026	55412
TPO4A79	279370NIC0008590	03/03/2026	50020

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:9389FF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260326_178723.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 14/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKN3581	279370T000015720	10/03/2026	55412
ATZ1F82	279370T000015757	25/03/2026	54521
AUV9J21	279370T000015715	10/03/2026	55412
AYK9D08	116100T001786713	18/03/2026	56650
AYP7I94	279370T000015711	10/03/2026	55412
AZE9A80	279370T000015758	25/03/2026	54521
BAG4D97	279370T000015718	10/03/2026	55412
BBO0G13	279370T000015723	10/03/2026	55412
BEK0I17	279370T000015727	25/03/2026	54521
BEP7A12	279370T000015713	10/03/2026	55412
FOK8C54	279370T000015710	10/03/2026	55412
HYO3391	279370T000015712	10/03/2026	55412
IOK8A31	279370T000015716	10/03/2026	55412
IVF0J11	279370T000015725	25/03/2026	55680
LSP6422	116100T001627831	18/03/2026	55760
MDR6D74	279370T000015726	25/03/2026	54521
MGV3E34	279370T000015717	10/03/2026	55412
MME8845	279370T000015719	10/03/2026	55412
OYN8F33	279370T000015721	10/03/2026	55412
PPI5J03	116100T001786714	18/03/2026	56650
PXX8G18	279370T000015759	25/03/2026	54521
RAM3G05	279370T000015714	10/03/2026	55412
RLK2G18	279370T000015722	10/03/2026	55412
RUN0F92	116100T003336072	17/03/2026	53800
UBB3B11	116100T001786712	18/03/2026	56650

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:5635A0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20260325_178679.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 14/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MHQ9240	116100T003235362	09/01/2026	53980	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:719C0BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260324_178562.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 11/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANM4434	279370T000014321	11/11/2025	55414	R$ 195,23
CGG6192	279370T000014465	12/11/2025	51852	R$ 195,23
PDD0J89	279370T000014332	14/11/2025	76332	R$ 293,47
QEW8C79	279370T000014579	12/01/2026	76332	R$ 293,47
QLA7F31	279370T000014556	05/12/2025	51851	R$ 195,23
SHP1J97	279370T000014470	14/11/2025	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:038817E5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.456.000,00	1.456.000,00	133.400,50	9,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	341.000,00	341.000,00	8.326,91	2,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	250,00	0,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	470.000,00	470.000,00	27.212,05	5,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	345.000,00	345.000,00	97.611,54	28,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.740.000,00	28.740.000,00	5.266.633,75	18,33
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	3.999.788,91	19,05
Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	12.360,36	8,83
Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	192.494,91	62,10
Cota-Parte ICMS	7.200.000,00	7.200.000,00	1.045.956,21	14,53
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	16.033,36	17,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.196.000,00**	**30.196.000,00**	**5.400.034,25**	**17,88**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.251.900,00	4.251.900,00	590.404,28	13,89	575.380,48	13,53	532.638,14	12,53
Despesas Correntes	4.232.900,00	4.232.900,00	590.404,28	13,95	575.380,48	13,59	532.638,14	12,58
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.554.500,00	1.554.500,00	354.652,91	22,81	322.810,91	20,77	322.810,91	20,77
Despesas Correntes	1.554.500,00	1.554.500,00	354.652,91	22,81	322.810,91	20,77	322.810,91	20,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	615.000,00	615.000,00	64.042,43	10,41	63.526,33	10,33	48.446,05	7,88
Despesas Correntes	612.000,00	612.000,00	64.042,43	10,46	63.526,33	10,38	48.446,05	7,92
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	70.000,00	23.498,11	33,57	23.498,11	33,57	22.636,09	32,34
Despesas Correntes	67.000,00	67.000,00	23.498,11	35,07	23.498,11	35,07	22.636,09	33,79
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.554.400,00**	**6.554.400,00**	**1.032.597,73**	**15.75**	**985.215,83**	**15,03**	**926.531,19**	**14,14**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.032.597,73	985.215,83	926.531,19
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	47.381,90	47.381,90	47.381,90
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**985.215,83**	**937.833,93**	**879.149,29**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	810.005,14		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	175.210,69	127.828,79	69.144,15
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**18,24**	**17,37**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	810.005,14	1.032.597,73	222.592,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.592,59
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.872,28	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.546,60	23.059,17	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968.841,18	162.743,11	61.872,44	-61.872,44
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	27.246,00	27.246,00	27.246,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	27.246,00	27.246,00	27.246,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.846.800,00	1.846.800,00	281.256,61	15,23
Proveniente da União	1.656.800,00	1.656.800,00	281.256,61	16,98
Proveniente dos Estados	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	100.834,27	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.846.800,00**	**1.846.800,00**	**382.090,88**	**20,69**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.692.800,00	2.042.800,00	633.630,84	31,02	570.343,19	27,92	447.212,37	21,89
Despesas Correntes	1.692.800,00	2.042.800,00	633.630,84	31,02	570.343,19	27,92	447.212,37	21,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	30.000,00	95.000,00	9.578,20	10,08	9.578,20	10,08	6.054,70	6,37
Despesas Correntes	30.000,00	95.000,00	9.578,20	10,08	9.578,20	10,08	6.054,70	6,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	86.000,00	86.000,00	2.641,46	3,07	2.561,46	2,98	2.009,61	2,34
Despesas Correntes	86.000,00	86.000,00	2.641,46	3,07	2.561,46	2,98	2.009,61	2,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.846.800,00**	**2.261.800,00**	**645.850,50**	**28,55**	**582.482,85**	**25,75**	**455.276,68**	**20,13**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.944.700,00	6.294.700,00	1.224.035,12	19,45	1.145.723,67	18,20	979.850,51	15,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =	1.554.500,00	1.554.500,00	354.652,91	22,81	322.810,91	20,77	322.810,91	20,77
(V + XXXIII)								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	645.000,00	710.000,00	73.620,63	10,37	73.104,53	10,30	54.500,75	7,68
XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	156.000,00	156.000,00	26.139,57	16,76	26.059,57	16,70	24.645,70	15,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.401.200,00**	**8.816.200,00**	**1.678.448,23**	**19,04**	**1.567.698,68**	**17,78**	**1.381.807,87**	**15,67**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 24/mar/2026 as 14h e 33m.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Diretor Geral
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:13FAADE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARTICIPAÇÃO PUBLICO PRIVADA

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2026		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2026 as 09h e 51m.											
Nota:											

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AB674DAD

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA													
ESTADO DO PARANÁ													
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
3/2.025 A 2/2.026													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**											**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.025	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**1 / 2.026**	**2 / 2.026**	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.584.773,01	5.997.632,58	4.432.075,85	6.053.916,81	5.423.872,14	4.302.501,87	6.601.827,82	4.457.887,94	5.133.345,34	7.189.318,44	6.564.046,85	5.250.648,21	66.991.846,86	58.471.449,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	492.378,26	1.169.805,06	371.347,82	388.677,55	415.394,00	463.889,72	521.327,26	430.564,94	224.484,03	550.618,45	442.812,02	486.112,07	5.957.411,18	5.073.698,62
IPTU	172.335,90	733.262,60	38.054,81	35.387,83	36.735,56	20.362,18	39.790,26	12.776,15	20.710,62	8.855,89	13.095,63	155.452,08	1.286.819,51	1.707.151,64
ISS	76.751,41	85.232,89	97.244,74	89.450,37	102.103,61	89.094,23	87.939,51	108.357,54	83.212,42	109.829,13	89.017,99	71.650,26	1.089.884,10	812.576,88
ITBI	50.689,19	74.139,94	50.978,11	54.245,61	73.307,85	115.046,33	180.980,13	76.374,78	53.159,12	45.268,56	26.349,19	37.191,91	837.730,72	812.000,00
IRRF	145.080,26	156.692,96	150.600,75	178.202,24	194.410,32	180.264,27	173.604,06	197.444,40	35.384,91	356.740,65	247.494,39	166.648,52	2.182.567,73	1.217.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.521,50	120.476,67	34.469,41	31.391,50	8.836,66	59.122,71	39.013,30	35.612,07	32.016,96	29.924,22	66.854,82	55.169,30	560.409,12	524.970,10

Contribuições	85.025,30	93.786,12	87.575,97	81.389,61	73.827,29	73.637,70	65.725,55	55.821,12	68.496,16	71.319,81	59.898,48	84.823,00	901.326,11	802.000,00
Receita Patrimonial	123.711,73	172.224,33	173.439,19	183.294,85	210.359,29	177.216,01	192.238,23	214.557,00	153.728,66	183.487,81	145.353,37	117.070,97	2.046.681,44	857.411,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	117.438,89	163.629,73	164.802,70	175.954,16	201.160,43	173.308,04	177.618,69	208.658,69	150.058,72	179.814,59	140.520,15	114.678,00	1.967.642,79	767.411,97
Outras Receitas Patrimoniais	6.272,84	8.594,60	8.636,49	7.340,69	9.198,86	3.907,97	14.619,54	5.898,31	3.669,94	3.673,22	4.833,22	2.392,97	79.038,65	90.000,00
Receita Agropecuária	0,00	60,00	60,00	60,00	60,00	181,80	30,90	30,00	0,00	124,20	0,00	30,00	636,90	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.139,08	4.606,84	10.710,34	12.797,35	10.077,06	38.050,27	62.812,37	9.234,99	6.429,97	5.586,77	2.784,47	13.417,48	189.646,99	84.840,00
Transferências Correntes	4.864.132,26	4.553.214,55	3.784.874,33	5.385.122,72	4.706.548,92	3.542.777,91	5.753.903,92	3.745.704,08	4.676.356,32	6.351.600,88	5.882.060,85	4.537.228,18	57.783.524,92	51.496.498,95
Cota-Parte do FPM	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	21.596.910,45	20.584.093,80
Cota-Parte do ICMS	846.418,75	945.636,73	721.705,15	857.112,55	984.285,66	790.332,09	971.824,89	880.478,11	820.442,37	1.040.551,38	951.916,07	762.548,40	10.573.252,15	11.362.292,64
Cota-Parte do IPVA	132.563,36	129.354,91	111.034,72	48.839,16	40.263,10	34.392,13	33.240,51	34.146,79	23.616,38	33.722,47	475.711,67	95.483,73	1.192.368,93	1.388.725,08
Cota-Parte do ITR	178,62	260,40	139,62	271,66	477,35	2.133,95	10.061,66	72.496,77	672,57	4.220,67	502,61	291,92	91.707,80	75.748,66
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	13.100,22	12.299,58	11.949,30	13.603,33	11.671,35	12.892,34	13.672,06	13.111,59	12.959,01	15.697,27	12.623,88	13.247,44	156.827,37	189.372,18
Transferências do FUNDEB	719.017,32	798.661,39	713.167,04	758.903,07	728.602,25	686.075,24	651.761,83	829.897,76	740.679,99	836.320,91	1.026.340,14	694.169,78	9.183.596,72	8.009.047,89
Outras Transferências Correntes	1.763.372,11	1.255.050,87	425.735,19	1.856.371,32	996.760,79	518.616,14	2.171.895,73	640.339,19	1.344.509,92	1.629.545,76	1.643.031,12	743.633,36	14.988.861,50	9.887.218,70
Outras Receitas Correntes	6.386,38	3.935,68	4.068,20	2.574,73	7.605,58	6.748,46	5.789,59	1.975,81	3.850,20	26.580,52	31.137,66	11.966,51	112.619,32	155.000,00
DEDUÇÕES (II)	476.348,49	499.900,39	529.194,34	553.969,60	434.471,99	467.617,24	447.710,82	455.093,37	518.233,22	610.160,72	642.537,87	619.884,95	6.255.123,00	6.484.028,21
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	476.348,49	499.900,39	529.194,34	553.969,60	434.471,99	467.617,24	447.710,82	455.093,37	518.233,22	610.160,72	642.537,87	619.884,95	6.255.123,00	6.484.028,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.108.424,52**	**5.497.732,19**	**3.902.881,51**	**5.499.947,21**	**4.989.400,15**	**3.834.884,63**	**6.154.117,00**	**4.002.794,57**	**4.615.112,12**	**6.579.157,72**	**5.921.508,98**	**4.630.763,26**	**60.736.723,86**	**51.987.421,33**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	230.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	100.000,00	0,00	250.000,00	1.480.000,00	280.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.878.424,52**	**5.497.732,19**	**3.902.881,51**	**4.849.947,21**	**4.989.400,15**	**3.834.884,63**	**6.154.117,00**	**3.752.794,57**	**4.615.112,12**	**6.479.157,72**	**5.921.508,98**	**4.380.763,26**	**59.256.723,86**	**51.707.421,33**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	54.648,00	112.332,00	58.356,00	58.356,00	745.164,00	680.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.820.740,52**	**5.440.048,19**	**3.845.197,51**	**4.792.263,21**	**4.931.716,15**	**3.777.200,63**	**6.096.433,00**	**3.695.110,57**	**4.560.464,12**	**6.366.825,72**	**5.863.152,98**	**4.322.407,26**	**58.511.559,86**	**51.027.421,33**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2026 as 09h e 37m.

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F2E400A3

ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR PODER ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A
FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**5.584.253,62**	**4.639.412,61**	**0,00**	**944.841,01**	**0,00**	**3.524.080,53**	**408.416,34**	**402.376,34**	**0,00**	**3.121.704,19**	**4.066.545,20**
PODER EXECUTIVO	0,00	5.584.253,62	4.639.412,61	0,00	944.841,01	0,00	3.524.080,53	408.416,34	402.376,34	0,00	3.121.704,19	4.066.545,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**5.584.253,62**	**4.639.412,61**	**0,00**	**944.841,01**	**0,00**	**3.524.080,53**	**408.416,34**	**402.376,34**	**0,00**	**3.121.704,19**	**4.066.545,20**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2026 as 09h e 40m.

EDUARDO JOSE HENRICHS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8A046C99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS- PRIVADAS

MUNICIPIO DE BRAGANEY
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026

		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

VALDIR ZIELINSKI	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito	Contador(a)	Controle Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1B53370C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE BRAGANEY													
PODER EXECUTIVO													
ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO													
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**											**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Março 2025	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**Janeiro 2026**	**Fevereiro 2026**	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.570.109,32**	**4.000.342,18**	**4.129.069,03**	**3.790.827,34**	**4.785.618,08**	**4.469.645,51**	**3.864.916,35**	**3.784.297,69**	**3.546.159,34**	**5.530.378,20**	**4.193.147,63**	**4.151.618,21**	**49.816.128,88**	**47.451.267,86**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.767,55	569.544,53	424.514,52	256.770,60	405.466,29	540.435,19	133.457,94	367.769,40	141.925,85	354.200,07	175.342,31	196.029,52	3.934.223,77	3.031.584,44
IPTU	23.864,10	29.335,59	30.461,34	18.138,20	55.938,62	238.125,35	34.511,16	38.860,33	23.167,80	10.398,65	8.377,44	6.343,61	517.522,19	547.473,98
ISS	112.609,44	71.502,52	114.300,51	80.149,15	64.440,36	31.897,02	37.549,82	38.317,50	42.219,93	26.666,50	20.795,51	25.543,34	665.991,60	552.231,07
ITBI	17.632,31	249.680,13	44.868,93	70.402,09	98.899,47	10.702,05	4.602,17	71.393,55	7.884,80	14.802,49	118.527,92	20.349,61	729.745,52	422.072,37
IRRF	129.510,30	47.780,16	168.324,72	20.175,27	117.319,74	166.184,43	14.217,26	193.427,22	35.651,94	274.986,62	7.854,29	93.471,85	1.268.903,80	825.948,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.151,40	171.246,13	66.559,02	67.905,89	68.868,10	93.526,34	42.577,53	25.770,80	33.001,38	27.345,81	19.787,15	50.321,11	752.060,66	683.858,75
Receita de Contribuições	43.782,67	44.474,96	42.143,10	38.484,36	39.041,32	30.244,18	54.721,11	42.009,32	40.685,25	38.127,38	42.954,53	45.281,08	501.949,26	458.532,26
Receita Patrimonial	146.059,37	121.736,87	120.765,21	109.353,89	122.246,85	169.830,57	135.161,95	138.900,46	120.173,72	204.804,13	144.498,84	133.080,70	1.666.612,56	1.084.059,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	146.059,37	121.736,87	120.765,21	109.353,89	122.246,85	169.830,57	135.161,95	138.900,46	120.173,72	204.804,13	144.498,84	133.080,70	1.666.612,56	1.084.059,28

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	933,07	2.040,71	5.121,14	9,37	0,00	559,37	0,00	19,42	56,92	0,00	0,00	1.900,00	10.640,00	6.172,23
Transferências Correntes	3.010.566,66	3.262.545,11	3.533.525,06	3.386.209,12	4.218.818,39	3.622.372,15	3.540.282,92	3.231.800,05	3.240.381,98	4.930.617,88	3.822.444,09	3.750.895,69	43.550.459,10	42.866.207,24
Cota-Parte do FPM	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.022,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	21.596.911,45	23.649.979,21
Cota-Parte do ICMS	812.507,09	907.749,92	692.790,10	822.772,42	944.850,38	758.667,53	932.888,84	845.201,85	787.571,43	998.861,82	894.327,34	715.526,19	10.113.714,91	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	114.510,57	113.831,05	81.112,07	33.374,07	49.612,82	25.500,54	27.201,73	29.068,18	13.146,51	26.348,62	315.028,70	84.411,37	913.146,23	517.392,68
Cota-Parte do ITR	1.953,79	394,89	79,46	0,00	528,58	10.210,11	40.719,04	107.203,56	7.747,77	7.401,90	5.788,74	1.930,55	183.958,39	149.634,71
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.575,37	11.806,82	11.470,55	13.058,31	11.203,74	12.375,80	13.124,28	12.586,28	12.439,79	15.068,36	11.845,43	12.430,56	149.985,29	97.718,07
Transferências do FUNDEB	410.091,05	455.725,44	393.010,01	418.028,74	399.340,26	371.858,17	364.573,74	501.747,24	433.076,86	524.061,16	620.289,73	457.490,72	5.349.293,12	4.380.377,12
Outras Transferências Correntes	269.446,91	361.086,32	553.919,56	248.952,95	868.794,19	945.423,98	260.328,05	460.759,07	252.923,54	567.333,60	203.228,79	251.252,75	5.243.449,71	3.071.105,45
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.000,00	0,00	45,23	106.204,05	1.292,43	3.799,04	2.935,62	2.628,74	7.907,86	24.431,22	152.244,19	4.712,41
DEDUÇÕES (II)	**466.206,17**	**489.147,19**	**517.319,64**	**543.846,02**	**428.382,32**	**461.018,60**	**444.738,47**	**453.859,39**	**510.876,88**	**600.859,19**	**599.785,72**	**608.431,00**	**6.124.470,59**	**6.752.949,08**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,49	0,55	0,61	0,59	0,70	0,64	0,68	0,71	0,60	0,69	0,68	0,58	7,52	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	466.205,68	489.146,64	517.319,03	543.845,43	428.381,62	461.017,96	444.737,79	453.858,68	510.876,28	600.858,50	599.785,04	608.430,42	6.124.463,07	6.752.949,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.103.903,15**	**3.511.194,99**	**3.611.749,39**	**3.246.981,32**	**4.357.235,76**	**4.008.626,91**	**3.420.177,88**	**3.330.438,30**	**3.035.282,46**	**4.929.519,01**	**3.593.361,91**	**3.543.187,21**	**43.691.658,29**	**40.698.318,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	400.000,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.103.903,15	3.511.194,99	3.611.749,39	3.246.981,32	3.757.235,76	3.608.626,91	3.420.177,88	3.171.438,30	3.035.282,46	4.929.519,01	3.593.361,91	3.543.187,21	42.532.658,29	40.698.318,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	27.324,00	27.324,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	39.468,00	22.694,00	22.694,00	285.232,00	280.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	3.076.579,15	3.483.870,99	3.587.461,39	3.222.693,32	3.732.947,76	3.590.410,91	3.401.961,88	3.153.222,30	3.017.066,46	4.890.051,01	3.570.667,91	3.520.493,21	42.247.426,29	40.418.318,78

Notas Explicativas

LILIAN RIGAMONTI	***VALDIR ZIELINSKI***	***FLAVIA WRONSKI***
Contador(a)	Prefeito	Controle Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E2E1B44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

MUNICIPIO DE BRAGANEY
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L =(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+ d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**307.762,15**	**307.762,15**	**0,00**	**0,00**	**496.751,93**	**3.518.677,00**	**1.535.843,88**	**1.519.770,44**	**0,00**	**2.495.658,49**	**2.495.658,49**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**307.762,15**	**307.762,15**	**0,00**	**0,00**	**496.751,93**	**3.518.677,00**	**1.535.843,88**	**1.519.770,44**	**0,00**	**2.495.658,49**	**2.495.658,49**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**307.762,15**	**307.762,15**	**0,00**	**0,00**	**496.751,93**	**3.518.677,00**	**1.535.843,88**	**1.519.770,44**	**0,00**	**2.495.658,49**	**2.495.658,49**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null												25/03/2026 - 16:56:28
Notas Explicativas												

VALDIR ZIELINSKI	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito	Contador(a)	Controle Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3484D87C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.957.250,00	3.957.250,00	1.402.374,17	1.402.374,17	2.554.875,83	617.515,65	617.515,65	3.339.734,35	617.515,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.557.250,00	1.557.250,00	225.086,39	225.086,39	1.332.163,61	225.086,39	225.086,39	1.332.163,61	225.086,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400.000,00	2.400.000,00	1.177.287,78	1.177.287,78	1.222.712,22	392.429,26	392.429,26	2.007.570,74	392.429,26
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.957.250,00	3.957.250,00	1.402.374,17	1.402.374,17	2.554.875,83	617.515,65	617.515,65	3.339.734,35	617.515,65
SUPERÁVIT (IV)	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	2.750,00	14.676,85	14.676,85	(11.926,85)	14.676,85
TOTAL (V) = (III + IV)	3.960.000,00	3.960.000,00	1.402.374,17	1.402.374,17	2.557.625,83	632.192,50	632.192,50	3.327.807,50	632.192,50

ELTON FABIO LAZARETTI	*LETICIA APARECIDA ALVES*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade
Entidades:		
Câmara Municipal de Cafeara		
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
Prefeitura Municipal de Cafeara		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:EBDC33E1

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.342.750,00	41.276.205,32	7.202.930,06	7.202.930,06	83,70	34.073.275,26	4.874.629,70	4.874.629,70	88,76	36.401.575,62
LEGISLATIVA	1.838.400,00	1.838.400,00	281.589,90	281.589,90	3,27	1.556.810,10	219.119,38	219.119,38	3,99	1.619.280,62
ADMINISTRAÇÃO	6.366.000,00	6.366.000,00	1.318.145,34	1.318.145,34	15,32	5.047.854,66	817.305,77	817.305,77	14,88	5.548.694,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.126.500,00	1.146.972,29	280.577,84	280.577,84	3,26	866.394,45	113.140,31	113.140,31	2,06	1.033.831,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.700.000,00	5.700.000,00	781.880,98	781.880,98	9,09	4.918.119,02	781.880,98	781.880,98	14,24	4.918.119,02
SAÚDE	9.339.200,00	9.556.777,46	1.816.639,94	1.816.639,94	21,11	7.740.137,52	1.063.125,75	1.063.125,75	19,36	8.493.651,71
EDUCAÇÃO	6.399.150,00	6.595.555,57	875.759,48	875.759,48	10,18	5.719.796,09	756.748,86	756.748,86	13,78	5.838.806,71
CULTURA	582.000,00	582.000,00	16.253,09	16.253,09	0,19	565.746,91	11.645,31	11.645,31	0,21	570.354,69
URBANISMO	2.618.000,00	2.618.000,00	368.408,98	368.408,98	4,28	2.249.591,02	276.198,67	276.198,67	5,03	2.341.801,33
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	376.500,00	376.500,00	89.512,51	89.512,51	1,04	286.987,49	22.654,61	22.654,61	0,41	353.845,39
AGRICULTURA	944.000,00	1.443.000,00	573.305,48	573.305,48	6,66	869.694,52	563.273,76	563.273,76	10,26	879.726,24
COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
ENERGIA	333.000,00	333.000,00	60.200,00	60.200,00	0,70	272.800,00	11.393,48	11.393,48	0,21	321.606,52
TRANSPORTE	1.249.000,00	1.249.000,00	169.993,86	169.993,86	1,98	1.079.006,14	124.775,42	124.775,42	2,27	1.124.224,58
DESPORTO E LAZER	364.000,00	364.000,00	52.723,56	52.723,56	0,61	311.276,44	25.590,14	25.590,14	0,47	338.409,86
ENCARGOS ESPECIAIS	755.000,00	755.000,00	517.939,10	517.939,10	6,02	237.060,90	87.777,26	87.777,26	1,60	667.222,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.326.000,00	2.326.000,00	0,00	0,00	0,00	2.326.000,00	0,00	0,00	0,00	2.326.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.957.250,00	3.957.250,00	1.402.374,17	1.402.374,17	16,30	2.554.875,83	617.515,65	617.515,65	11,24	3.339.734,35
TOTAL III = (I + II)	44.300.000,00	45.233.455,32	8.605.304,23	8.605.304,23	100,00	36.628.151,09	5.492.145,35	5.492.145,35	100,00	39.741.309,97
ELTON FABIO LAZARETTI		***LETICIA APARECIDA ALVES***			***MARCOS ROGERIO SOARES***					
Prefeito Municipal		Controlador Interno			Chefe Da Divisão De Contabilidade					
Entidades:										
Câmara Municipal de Cafeara										
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara										
Prefeitura Municipal de Cafeara										

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:7CDD2142

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.342.750,00	41.276.205,32	7.202.930,06	7.202.930,06	83,70	34.073.275,26	4.874.629,70	4.874.629,70	88,76	36.401.575,62
LEGISLATIVA	1.838.400,00	1.838.400,00	281.589,90	281.589,90	3,27	1.556.810,10	219.119,38	219.119,38	3,99	1.619.280,62
AÇÃO LEGISLATIVA	1.838.400,00	1.838.400,00	281.589,90	281.589,90	3,27	1.556.810,10	219.119,38	219.119,38	3,99	1.619.280,62
ADMINISTRAÇÃO	6.366.000,00	6.366.000,00	1.318.145,34	1.318.145,34	15,32	5.047.854,66	817.305,77	817.305,77	14,88	5.548.694,23

ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.439.000,00	5.439.000,00	1.163.960,94	1.163.960,94	13,53	4.275.039,06	677.005,43	677.005,43	12,33	4.761.994,57
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	461.000,00	461.000,00	77.583,76	77.583,76	0,90	383.416,24	77.583,76	77.583,76	1,41	383.416,24
CONTROLE INTERNO	83.000,00	83.000,00	8.824,60	8.824,60	0,10	74.175,40	8.824,60	8.824,60	0,16	74.175,40
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	383.000,00	383.000,00	67.776,04	67.776,04	0,79	315.223,96	53.891,98	53.891,98	0,98	329.108,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.126.500,00	1.146.972,29	280.577,84	280.577,84	3,26	866.394,45	113.140,31	113.140,31	2,06	1.033.831,98
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00	80.000,00	100,00	100,00	0,00	79.900,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.031.500,00	1.056.972,29	280.477,84	280.477,84	3,26	776.494,45	113.140,31	113.140,31	2,06	943.831,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.700.000,00	5.700.000,00	781.880,98	781.880,98	9,09	4.918.119,02	781.880,98	781.880,98	14,24	4.918.119,02
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.700.000,00	5.700.000,00	781.880,98	781.880,98	9,09	4.918.119,02	781.880,98	781.880,98	14,24	4.918.119,02
SAÚDE	9.339.200,00	9.556.777,46	1.816.639,94	1.816.639,94	21,11	7.740.137,52	1.063.125,75	1.063.125,75	19,36	8.493.651,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.000,00	135.000,00	20.634,43	20.634,43	0,24	114.365,57	19.899,09	19.899,09	0,36	115.100,91
ATENÇÃO BÁSICA	6.912.550,00	7.067.589,77	975.814,95	975.814,95	11,34	6.091.774,82	820.613,88	820.613,88	14,94	6.246.975,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.131.150,00	1.180.136,08	735.480,00	735.480,00	8,55	444.656,08	143.043,22	143.043,22	2,60	1.037.092,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	789.000,00	791.511,01	44.202,46	44.202,46	0,51	747.308,55	40.295,54	40.295,54	0,73	751.215,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	246.500,00	256.195,68	39.163,18	39.163,18	0,46	217.032,50	39.163,18	39.163,18	0,71	217.032,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	55.000,00	56.344,92	1.344,92	1.344,92	0,02	55.000,00	110,84	110,84	0,00	56.234,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
EDUCAÇÃO	6.399.150,00	6.595.555,57	875.759,48	875.759,48	10,18	5.719.796,09	756.748,86	756.748,86	13,78	5.838.806,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	304.000,00	304.000,00	47.724,78	47.724,78	0,55	256.275,22	45.422,48	45.422,48	0,83	258.577,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	275.000,00	275.000,00	31.296,39	31.296,39	0,36	243.703,61	17.937,51	17.937,51	0,33	257.062,49
ENSINO FUNDAMENTAL	2.402.000,00	2.444.944,41	395.512,99	395.512,99	4,60	2.049.431,42	332.689,85	332.689,85	6,06	2.112.254,56
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.119.000,00	2.239.000,23	268.619,71	268.619,71	3,12	1.970.380,52	260.427,23	260.427,23	4,74	1.978.573,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	132.250,00	132.250,00	0,00	0,00	0,00	132.250,00	0,00	0,00	0,00	132.250,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.158.500,00	1.191.960,93	132.605,61	132.605,61	1,54	1.059.355,32	100.271,79	100.271,79	1,83	1.091.689,14
CULTURA	582.000,00	582.000,00	16.253,09	16.253,09	0,19	565.746,91	11.645,31	11.645,31	0,21	570.354,69
DIFUSÃO CULTURAL	582.000,00	582.000,00	16.253,09	16.253,09	0,19	565.746,91	11.645,31	11.645,31	0,21	570.354,69
URBANISMO	2.618.000,00	2.618.000,00	368.408,98	368.408,98	4,28	2.249.591,02	276.198,67	276.198,67	5,03	2.341.801,33
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.484.000,00	2.484.000,00	368.408,98	368.408,98	4,28	2.115.591,02	276.198,67	276.198,67	5,03	2.207.801,33
SERVIÇOS URBANOS	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	376.500,00	376.500,00	89.512,51	89.512,51	1,04	286.987,49	22.654,61	22.654,61	0,41	353.845,39
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	376.500,00	376.500,00	89.512,51	89.512,51	1,04	286.987,49	22.654,61	22.654,61	0,41	353.845,39
AGRICULTURA	944.000,00	1.443.000,00	573.305,48	573.305,48	6,66	869.694,52	563.273,76	563.273,76	10,26	879.726,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	673.000,00	673.000,00	63.706,77	63.706,77	0,74	609.293,23	53.675,05	53.675,05	0,98	619.324,95
ABASTECIMENTO	271.000,00	770.000,00	509.598,71	509.598,71	5,92	260.401,29	509.598,71	509.598,71	9,28	260.401,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
TURISMO	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
ENERGIA	333.000,00	333.000,00	60.200,00	60.200,00	0,70	272.800,00	11.393,48	11.393,48	0,21	321.606,52
ENERGIA ELÉTRICA	333.000,00	333.000,00	60.200,00	60.200,00	0,70	272.800,00	11.393,48	11.393,48	0,21	321.606,52
TRANSPORTE	1.249.000,00	1.249.000,00	169.993,86	169.993,86	1,98	1.079.006,14	124.775,42	124.775,42	2,27	1.124.224,58
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.249.000,00	1.249.000,00	169.993,86	169.993,86	1,98	1.079.006,14	124.775,42	124.775,42	2,27	1.124.224,58
DESPORTO E LAZER	364.000,00	364.000,00	52.723,56	52.723,56	0,61	311.276,44	25.590,14	25.590,14	0,47	338.409,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.000,00	156.000,00	23.464,32	23.464,32	0,27	132.535,68	13.041,64	13.041,64	0,24	142.958,36
DESPORTO COMUNITÁRIO	208.000,00	208.000,00	29.259,24	29.259,24	0,34	178.740,76	12.548,50	12.548,50	0,23	195.451,50
ENCARGOS ESPECIAIS	755.000,00	755.000,00	517.939,10	517.939,10	6,02	237.060,90	87.777,26	87.777,26	1,60	667.222,74
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	285.000,00	285.000,00	276.484,76	276.484,76	3,21	8.515,24	45.783,21	45.783,21	0,83	239.216,79
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	360.000,00	360.000,00	240.400,00	240.400,00	2,79	119.600,00	40.939,71	40.939,71	0,75	319.060,29
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	110.000,00	110.000,00	1.054,34	1.054,34	0,01	108.945,66	1.054,34	1.054,34	0,02	108.945,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.326.000,00	2.326.000,00	0,00	0,00	0,00	2.326.000,00	0,00	0,00	0,00	2.326.000,00
RESERVA DO RPPS	2.104.000,00	2.104.000,00	0,00	0,00	0,00	2.104.000,00	0,00	0,00	0,00	2.104.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.957.250,00	3.957.250,00	1.402.374,17	1.402.374,17	16,30	2.554.875,83	617.515,65	617.515,65	11,24	3.339.734,35
TOTAL III = (I + II)	44.300.000,00	45.233.455,32	8.605.304,23	8.605.304,23	100,00	36.628.151,09	5.492.145,35	5.492.145,35	100,00	39.741.309,97
ELTON FABIO LAZARETTI		***LETICIA APARECIDA ALVES***			***MARCOS ROGERIO SOARES***					

Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade
Entidades:		
Câmara Municipal de Cafeara		
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
Prefeitura Municipal de Cafeara		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:8190F864

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.957.250,00	3.957.250,00	1.402.374,17	1.402.374,17	16,30	2.554.875,83	617.515,65	617.515,65	11,24	3.339.734,35
LEGISLATIVA	61.600,00	61.600,00	8.462,16	8.462,16	0,10	53.137,84	8.462,16	8.462,16	0,15	53.137,84
AÇÃO LEGISLATIVA	61.600,00	61.600,00	8.462,16	8.462,16	0,10	53.137,84	8.462,16	8.462,16	0,15	53.137,84
ADMINISTRAÇÃO	2.613.400,00	2.613.400,00	1.207.048,48	1.207.048,48	14,03	1.406.351,52	422.189,96	422.189,96	7,69	2.191.210,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.400,00	150.400,00	19.330,08	19.330,08	0,22	131.069,92	19.330,08	19.330,08	0,35	131.069,92
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.454.000,00	2.454.000,00	1.186.482,96	1.186.482,96	13,79	1.267.517,04	401.624,44	401.624,44	7,31	2.052.375,56
CONTROLE INTERNO	9.000,00	9.000,00	1.235,44	1.235,44	0,01	7.764,56	1.235,44	1.235,44	0,02	7.764,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.000,00	49.000,00	9.170,45	9.170,45	0,11	39.829,55	9.170,45	9.170,45	0,17	39.829,55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	49.000,00	49.000,00	9.170,45	9.170,45	0,11	39.829,55	9.170,45	9.170,45	0,17	39.829,55
SAÚDE	528.950,00	528.950,00	73.605,38	73.605,38	0,86	455.344,62	73.605,38	73.605,38	1,34	455.344,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	4.000,00	765,54	765,54	0,01	3.234,46	765,54	765,54	0,01	3.234,46
ATENÇÃO BÁSICA	476.000,00	476.000,00	66.605,33	66.605,33	0,77	409.394,67	66.605,33	66.605,33	1,21	409.394,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	24.000,00	24.000,00	3.348,18	3.348,18	0,04	20.651,82	3.348,18	3.348,18	0,06	20.651,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24.000,00	24.000,00	2.886,33	2.886,33	0,03	21.113,67	2.886,33	2.886,33	0,05	21.113,67
EDUCAÇÃO	523.300,00	523.300,00	75.348,93	75.348,93	0,88	447.951,07	75.348,93	75.348,93	1,37	447.951,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	1.821,90	1.821,90	0,02	8.178,10	1.821,90	1.821,90	0,03	8.178,10
ENSINO FUNDAMENTAL	216.000,00	216.000,00	32.113,63	32.113,63	0,37	183.886,37	32.113,63	32.113,63	0,58	183.886,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	234.000,00	234.000,00	32.502,76	32.502,76	0,38	201.497,24	32.502,76	32.502,76	0,59	201.497,24
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	60.500,00	60.500,00	8.910,64	8.910,64	0,10	51.589,36	8.910,64	8.910,64	0,16	51.589,36
CULTURA	8.000,00	8.000,00	1.209,24	1.209,24	0,01	6.790,76	1.209,24	1.209,24	0,02	6.790,76
DIFUSÃO CULTURAL	8.000,00	8.000,00	1.209,24	1.209,24	0,01	6.790,76	1.209,24	1.209,24	0,02	6.790,76
URBANISMO	130.000,00	130.000,00	17.344,26	17.344,26	0,20	112.655,74	17.344,26	17.344,26	0,32	112.655,74
INFRA-ESTRUTURA URBANA	130.000,00	130.000,00	17.344,26	17.344,26	0,20	112.655,74	17.344,26	17.344,26	0,32	112.655,74
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	5.113,37	5.113,37	0,06	14.886,63	5.113,37	5.113,37	0,09	14.886,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	5.113,37	5.113,37	0,06	14.886,63	5.113,37	5.113,37	0,09	14.886,63
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	18.000,00	18.000,00	5.071,90	5.071,90	0,06	12.928,10	5.071,90	5.071,90	0,09	12.928,10
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	18.000,00	18.000,00	5.071,90	5.071,90	0,06	12.928,10	5.071,90	5.071,90	0,09	12.928,10
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	3.957.250,00	3.957.250,00	1.402.374,17	1.402.374,17	100,00	2.554.875,83	617.515,65	617.515,65	100,00	3.339.734,35
ELTON FABIO LAZARETTI		***LETICIA APARECIDA ALVES***			***MARCOS ROGERIO SOARES***					
Prefeito Municipal		Controlador Interno			Chefe Da Divisão De Contabilidade					
Entidades:										
Câmara Municipal de Cafeara										
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara										
Prefeitura Municipal de Cafeara										

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:0532BA65

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2025 A FEVEREIRO DE 2026
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2026
	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.136.656,99	3.176.263,19	3.317.804,16	3.312.754,79	3.941.203,29	3.484.835,00	3.480.927,76	3.052.085,98	3.014.111,41	5.275.019,00	3.605.086,37	3.608.180,60	42.404.928,54	45.624.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	403.280,71	341.125,84	158.786,15	184.175,90	320.831,16	227.749,38	151.094,70	259.586,82	66.666,20	389.414,08	139.423,26	131.930,83	2.774.065,03	2.937.000,00
IPTU	46.053,42	100.407,38	16.508,77	11.414,99	24.430,57	11.545,68	7.033,41	8.272,37	6.664,16	6.451,04	4.581,38	3.919,34	247.282,51	321.000,00
ISS	7.348,74	14.814,85	12.627,59	45.412,83	16.599,77	18.069,41	13.894,11	27.762,71	12.335,37	31.923,74	15.804,63	12.455,21	229.048,96	152.000,00
ITBI	207.976,26	80.339,98	5.900,00	3.464,00	145.628,00	72.031,10	0,00	83.279,32	10.436,66	909,00	12.715,95	3.400,00	626.080,27	847.000,00
IRRF	116.168,65	119.767,49	113.783,83	118.419,21	120.413,35	119.275,39	122.939,75	133.057,91	32.867,85	342.366,17	99.496,33	106.955,01	1.545.510,94	1.480.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.733,64	25.796,14	9.965,96	5.464,87	13.759,47	6.827,80	7.227,43	7.214,51	4.362,16	7.764,13	6.824,97	5.201,27	126.142,35	137.000,00
Contribuições	137.086,08	138.851,32	133.315,11	139.777,44	141.712,82	140.572,13	141.575,91	137.652,73	33.691,17	360.536,86	144.196,61	141.104,62	1.790.072,80	1.785.000,00
Receita patrimonial	209.447,44	296.470,52	325.065,40	305.656,30	329.495,31	319.716,85	345.792,94	363.969,73	287.579,49	323.831,84	322.633,81	276.494,51	3.706.154,14	3.140.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	207.315,94	296.470,52	323.654,60	305.656,30	329.495,31	319.716,85	345.792,94	363.969,73	287.579,49	323.831,84	322.633,81	276.494,51	3.702.611,84	3.140.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.131,50	0,00	1.410,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.542,30	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.709,18	4.054,97	2.322,77	1.722,82	4.522,82	4.164,31	2.934,76	2.930,30	3.208,77	2.473,54	4.013,92	152,17	36.210,33	70.000,00
Transferências correntes	2.273.082,56	2.389.072,54	2.692.390,68	2.675.218,34	3.138.437,19	2.786.428,34	2.833.325,46	2.280.490,51	2.616.761,79	4.186.354,70	2.988.614,78	3.052.294,48	33.912.471,37	37.598.000,00
Cota parte do FPM	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,36	1.771.935,36	2.227.853,55	21.596.910,39	23.000.000,00
Cota parte do ICMS	449.720,71	502.437,40	383.457,64	455.402,56	522.972,41	419.920,65	516.351,72	467.817,19	435.918,90	552.867,61	476.233,93	380.143,86	5.563.244,58	6.200.000,00
Cota parte do IPVA	45.035,40	47.725,83	36.118,75	20.074,78	9.217,60	1.541,28	22.348,18	8.132,21	8.740,72	7.809,22	117.865,30	25.098,00	349.707,27	470.000,00
Cota parte do ITR	98,89	214,65	36.441,33	1.417,95	168,82	19.348,96	31.980,82	139.751,97	67.225,31	70.111,36	30.471,37	10.002,83	407.234,26	800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.960,42	6.535,03	6.348,91	7.227,73	6.201,23	6.849,96	7.264,25	6.966,47	6.885,39	8.340,29	6.293,21	6.604,08	82.476,97	100.000,00
Transferências do FUNDEB	200.660,63	223.019,61	195.871,76	208.410,96	199.792,17	187.509,13	180.227,20	209.305,18	194.731,98	221.581,89	301.176,81	215.863,27	2.538.150,59	2.780.000,00
Outras transferências correntes	181.124,63	197.189,35	233.008,98	132.662,73	455.596,54	652.922,34	173.706,05	173.283,62	169.783,41	534.101,97	284.638,80	186.728,89	3.374.747,31	4.248.000,00
Outras receitas correntes	110.051,02	6.688,00	5.924,05	6.203,99	6.203,99	6.203,99	6.203,99	7.455,89	6.203,99	12.407,98	6.203,99	6.203,99	185.954,87	94.000,00
DEDUÇÕES (II)	636.761,18	736.293,03	813.430,68	813.509,39	692.274,97	744.774,88	731.420,70	765.266,67	667.608,09	1.092.829,03	838.483,77	848.890,72	9.381.543,11	9.654.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	108.799,64	111.003,08	111.570,69	112.018,38	118.079,81	117.567,63	118.608,14	118.525,96	9.569,73	338.050,71	117.652,91	117.472,07	1.498.918,75	1.460.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	6.386,56	6.386,56	5.924,05	6.203,99	6.203,99	6.203,99	6.203,99	6.203,99	6.203,99	12.407,98	6.203,99	6.203,99	80.737,07	80.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	143.315,61	225.130,75	243.234,03	228.458,16	233.146,66	231.803,97	249.068,59	260.956,45	201.385,16	223.222,27	234.067,10	195.274,25	2.669.063,00	2.500.000,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	378.259,37	393.772,64	452.701,91	466.828,86	334.844,51	389.199,29	357.539,98	379.580,27	450.449,21	519.148,07	480.559,77	529.940,41	5.132.824,29	5.614.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.499.895,81	2.439.970,16	2.504.373,48	2.499.245,40	3.248.928,32	2.740.060,12	2.749.507,06	2.286.819,31	2.346.503,32	4.182.189,97	2.766.602,60	2.759.289,88	33.023.385,43	35.970.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.690.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.499.895,81	2.439.970,16	2.504.373,48	2.499.245,40	3.248.928,32	2.740.060,12	2.749.507,06	2.286.819,31	2.346.503,32	4.182.189,97	2.766.602,60	2.759.289,88	33.023.385,43	33.280.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	6.072,00	6.072,00	7.009,93	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	13.081,93	6.484,00	6.484,00	81.635,86	715.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.493.823,81	2.433.898,16	2.497.363,55	2.493.173,40	3.242.856,32	2.733.988,12	2.743.435,06	2.280.747,31	2.340.431,32	4.169.108,04	2.760.118,60	2.752.805,88	32.941.749,57	30.425.000,00

ELTON FABIO LAZARETTI	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Entidades:

Câmara Municipal de Cafeara

Fundo de Previdência Municipal de Cafeara

Prefeitura Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:7A7FE0CF

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	6.708.693,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade
Entidades:		
Câmara Municipal de Cafeara		
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
Prefeitura Municipal de Cafeara		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:63F31B0C

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.800.000,00	2.800.000,00	259.327,85	9,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	321.000,00	321.000,00	8.500,72	2,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	847.000,00	847.000,00	16.115,95	1,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152.000,00	152.000,00	28.259,84	18,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.480.000,00	1.480.000,00	206.451,34	13,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.070.000,00	28.070.000,00	5.052.501,49	18,00
Cota-Parte FPM	20.500.000,00	20.500.000,00	3.999.788,91	19,51
Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	40.474,20	5,06
Cota-Parte IPVA	470.000,00	470.000,00	142.963,30	30,42
Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	856.377,79	13,81
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	12.897,29	12,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.870.000,00	30.870.000,00	5.311.829,34	17,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.876.050,0	4.953.104,7	813.187,64	16,42	710.602,06	14,35	702.193,97	14,18
Despesas Correntes	4.846.050,0	4.923.104,7	812.399,64	16,50	710.602,06	14,43	702.193,97	14,26
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	788,00	2,63	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	802.100,00	851.086,08	735.480,00	86,42	143.043,22	16,81	76.958,12	9,04
Despesas Correntes	801.600,00	850.586,08	735.101,51	86,42	143.042,87	16,82	76.957,77	9,05
Despesas de Capital	500,00	500,00	378,49	75,70	0,35	0,07	0,35	0,07

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	365.000,00	366.249,37	34.679,24	9,47	34.679,24	9,47	33.255,31	9,08
Despesas Correntes	360.000,00	361.249,37	34.679,24	9,60	34.679,24	9,60	33.255,31	9,21
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	255.500,00	265.098,98	41.952,81	15,83	41.952,81	15,83	40.872,81	15,42
Despesas Correntes	253.000,00	262.598,98	41.952,81	15,98	41.952,81	15,98	40.872,81	15,56
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	139.000,00	139.000,00	21.399,97	15,40	20.664,63	14,87	20.564,63	14,79
Despesas Correntes	129.000,00	129.000,00	21.399,97	16,59	20.664,63	16,02	20.564,63	15,94
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.481.650,0	6.618.539,1	1.646.699,66	24,88	950.941,96	14,37	873.844,84	13,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.646.699,66	950.941,96	873.844,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	173.787,80	173.787,80	173.787,80
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.472.911,86	777.154,16	700.057,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			796.774,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	676.137,46	(19.620,24)	(96.717,36)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,73	14,63	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -	
Empenhos de 2026	796.774,40	1.472.911,86	676.137,46	0,00	173.787,80	0,00	0,00	0,00	0,00	849.925,26	
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.520.000,00	2.520.000,00	155.864,55	6,19
Proveniente da União	2.290.000,00	2.290.000,00	155.864,55	6,81
Proveniente dos Estados	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	78.500,00	78.500,00	36.138,21	46,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.598.500,00	2.598.500,00	192.002,76	7,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.378.000,0	2.455.985,0	229.232,64	9,33	176.617,15	7,19	157.968,60	6,43
Despesas Correntes	2.278.000,0	2.355.985,0	229.232,64	9,73	176.617,15	7,50	157.968,60	6,70
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	89.000,00	90.261,64	1.261,64	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	89.261,64	1.261,64	1,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	15.096,70	96,70	0,64	96,70	0,64	96,70	0,64
Despesas Correntes	15.000,00	15.096,70	96,70	0,64	96,70	0,64	96,70	0,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	46.000,00	47.344,92	1.344,92	2,84	110,84	0,23	110,84	0,23
Despesas Correntes	45.000,00	46.344,92	1.344,92	2,90	110,84	0,24	110,84	0,24
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.758.000,0	2.838.688,3	231.935,90	8,17	176.824,69	6,23	158.176,14	5,57

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.254.050,0	7.409.089,7	1.042.420,28	14,07	887.219,21	11,97	860.162,57	11,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.032.100,0	1.081.086,0	735.480,00	68,03	143.043,22	13,23	76.958,12	7,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	454.000,00	456.511,01	35.940,88	7,87	34.679,24	7,60	33.255,31	7,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	270.500,00	280.195,68	42.049,51	15,01	42.049,51	15,01	40.969,51	14,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	55.000,00	56.344,92	1.344,92	2,39	110,84	0,20	110,84	0,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	139.000,00	139.000,00	21.399,97	15,40	20.664,63	14,87	20.564,63	14,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.239.650,0	9.457.227,4	1.878.635,56	19,86	1.127.766,65	11,92	1.032.020,98	10,91
ELTON FABIO LAZARETTI		***LETICIA APARECIDA ALVES***			***MARCOS ROGERIO SOARES***			
Prefeito Municipal		Controlador Interno			Chefe da Divisão de Contabilidade			
Entidades:								
Câmara Municipal de Cafeara								
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara								
Prefeitura Municipal de Cafeara								

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:11352337

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-(i**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**317.283,59**	**316.883,11**	**0,00**	**400,48**	**0,00**	**1.722.545,56**	**309.819,42**	**296.429,48**	**0,00**	**1.426.116,08**	**1.426.516,56**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Cafeara	**0,00**	**317.283,59**	**316.883,11**	**0,00**	**400,48**	**0,00**	**1.722.545,56**	**309.819,42**	**296.429,48**	**0,00**	**1.426.116,08**	**1.426.516,56**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	58,72	58,72	0,00	0,00	0,00	1.494,96	1.494,96	1.494,96	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E	0,00	116.777,19	116.777,19	0,00	0,00	0,00	1.012.497,97	79.078,22	75.620,48	0,00	936.877,49	936.877,49
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	63.524,52	63.124,04	0,00	400,48	0,00	328.876,83	76.057,54	75.541,34	0,00	253.335,49	253.735,97
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	965,80	965,80	0,00	0,00	0,00	38.665,90	10.279,53	10.279,53	0,00	28.386,37	28.386,37
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,00	107.931,80	107.931,80	0,00	0,00	0,00	262.211,75	114.011,94	105.166,94	0,00	157.044,81	157.044,81
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	23.437,27	23.437,27	0,00	0,00	0,00	71.132,06	28.059,27	28.004,27	0,00	43.127,79	43.127,79
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	4.588,29	4.588,29	0,00	0,00	0,00	7.666,09	837,96	321,96	0,00	7.344,13	7.344,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I	**0,00**	**317.283,59**	**316.883,11**	**0,00**	**400,48**	**0,00**	**1.722.545,56**	**309.819,42**	**296.429,48**	**0,00**	**1.426.116,08**	**1.426.516,56**

ELTON FABIO LAZARETTI	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade
Entidades:		
Câmara Municipal de Cafeara		
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
Prefeitura Municipal de Cafeara		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:BDE89DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21/2024 - Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1.983.057,98	86.814.403,54	86.814.403,54	86.814.403,54	86.814.403,54	86.814.403,54	86.814.403,54	86.814.403,54	86.814.403,54	86.814.403,54	86.814.403,54
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):											

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:F7CCE689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - 1º BIMESTRE / 2026 - MUNICIPIO DE CONTENDA

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.933.300,00	127.992.210,48	22.000.804,36	17,19	22.000.804,36	17,19	105.991.406,12
RECEITAS CORRENTES	108.933.300,00	110.181.903,26	20.427.107,81	18,54	20.427.107,81	18,54	89.754.795,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.489.150,00	14.489.150,00	1.589.738,36	10,97	1.589.738,36	10,97	12.899.411,64
Impostos	11.591.150,00	11.591.150,00	1.497.333,98	12,92	1.497.333,98	12,92	10.093.816,02
Taxas	2.898.000,00	2.898.000,00	92.404,38	3,19	92.404,38	3,19	2.805.595,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.378.900,00	5.378.900,00	1.060.087,42	19,71	1.060.087,42	19,71	4.318.812,58
Contribuições Sociais	3.499.200,00	3.499.200,00	757.641,52	21,65	757.641,52	21,65	2.741.558,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.879.700,00	1.879.700,00	302.445,90	16,09	302.445,90	16,09	1.577.254,10
RECEITA PATRIMONIAL	6.224.100,00	6.225.893,04	2.658.313,14	42,70	2.658.313,14	42,70	3.567.579,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.224.100,00	6.225.893,04	2.658.313,14	42,70	2.658.313,14	42,70	3.567.579,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	560.000,00	560.000,00	26.142,42	4,67	26.142,42	4,67	533.857,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	26.142,42	6,54	26.142,42	6,54	373.857,58
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.728.100,00	82.974.910,22	15.084.562,07	18,18	15.084.562,07	18,18	67.890.348,15
Transferências da União e de suas Entidades	43.235.000,00	44.368.999,68	7.923.846,38	17,86	7.923.846,38	17,86	36.445.153,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.641.900,00	19.641.900,00	3.897.448,39	19,84	3.897.448,39	19,84	15.744.451,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.851.200,00	18.964.010,54	3.255.276,26	17,17	3.255.276,26	17,17	15.708.734,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	7.991,04	0,00	7.991,04	0,00	-7.991,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	553.050,00	553.050,00	8.264,40	1,49	8.264,40	1,49	544.785,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.500,00	9.500,00	95,93	1,01	95,93	1,01	9.404,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	443.550,00	443.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.550,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	8.168,47	8,17	8.168,47	8,17	91.831,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	17.810.307,22	1.573.696,55	8,84	1.573.696,55	8,84	16.236.610,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	9.661.983,52	35.000,00	0,36	35.000,00	0,36	9.626.983,52
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	9.661.983,52	35.000,00	0,36	35.000,00	0,36	9.626.983,52
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.148.323,70	1.538.696,55	18,88	1.538.696,55	18,88	6.609.627,15
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	237.967,75	237.967,75	100,00	237.967,75	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.910.355,95	1.300.728,80	16,44	1.300.728,80	16,44	6.609.627,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.916.700,00	8.916.700,00	1.741.371,20	19,53	1.741.371,20	19,53	7.175.328,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	117.850.000,00	136.908.910,48	23.742.175,56	17,34	23.742.175,56	17,34	113.166.734,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	117.850.000,00	136.908.910,48	23.742.175,56	17,34	23.742.175,56	17,34	113.166.734,92
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	117.850.000,00	136.908.910,48	23.742.175,56	17,34	23.742.175,56	17,34	113.166.734,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.438.279,26	0,00	0,00	6.438.279,26	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.438.279,26	0,00	0,00	6.438.279,26	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	105.516.839,50	130.987.966,90	40.484.669,24	40.484.669,24	90.503.297,66	12.319.736,78	12.319.736,78	118.669.447,46	12.130.333,63	28.164.932,46
DESPESAS CORRENTES	94.843.199,50	98.298.586,97	29.244.123,23	29.244.123,23	69.054.463,74	11.606.935,61	11.606.935,61	86.692.868,70	11.417.532,46	17.637.187,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.406.961,00	48.226.671,70	7.896.015,48	7.896.015,48	40.330.656,22	7.896.015,48	7.896.015,48	40.330.656,22	7.796.648,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.601.000,00	3.601.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	1.000,00	611.589,56	611.589,56	2.989.410,44	611.589,56	2.988.410,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.835.238,50	46.470.915,27	17.748.107,75	17.748.107,75	28.722.807,52	3.099.330,57	3.099.330,57	43.372.802,04	3.009.294,53	14.648.777,18
DESPESAS DE CAPITAL	4.798.640,00	26.814.379,93	11.240.546,01	11.240.546,01	15.573.833,92	712.801,17	712.801,17	26.101.578,76	712.801,17	10.527.744,84
INVESTIMENTOS	698.640,00	22.714.379,93	7.171.407,81	7.171.407,81	15.542.972,12	1.190,00	1.190,00	22.713.189,93	1.190,00	7.170.217,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.100.000,00	4.100.000,00	4.069.138,20	4.069.138,20	30.861,80	711.611,17	711.611,17	3.388.388,83	711.611,17	3.357.527,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.875.000,00	5.875.000,00	0,00	0,00	5.875.000,00	0,00	0,00	5.875.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.433.160,50	8.458.005,50	4.777.534,07	4.777.534,07	3.680.471,43	1.210.134,07	1.210.134,07	7.247.871,43	742.437,73	3.567.400,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	113.950.000,00	139.445.972,40	45.262.203,31	45.262.203,31	94.183.769,09	13.529.870,85	13.529.870,85	125.917.318,89	12.872.771,36	31.732.332,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	113.950.000,00	139.445.972,40	45.262.203,31	45.262.203,31	94.183.769,09	13.529.870,85	13.529.870,85	125.917.318,89	12.872.771,36	31.732.332,46
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.212.304,71	0,00	10.869.404,20	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	113.950.000,00	139.445.972,40	45.262.203,31	45.262.203,31	94.183.769,09	13.529.870,85	23.742.175,56	0,00	23.742.175,56	31.732.332,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	3.041.061,44	3.041.061,44	-3.041.061,44	0,00	0,00	-3.106.579,20	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.916.700,00	8.916.700,00	1.741.371,20	0,20	1.741.371,20	0,20	7.175.328,80
RECEITAS CORRENTES	8.916.700,00	8.916.700,00	1.741.371,20	0,20	1.741.371,20	0,20	7.175.328,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.834.000,00	4.834.000,00	1.067.307,20	0,22	1.067.307,20	0,22	3.766.692,80
Contribuições Sociais	4.834.000,00	4.834.000,00	1.067.307,20	0,22	1.067.307,20	0,22	3.766.692,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.082.700,00	4.082.700,00	674.064,00	0,17	674.064,00	0,17	3.408.636,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.082.700,00	4.082.700,00	674.064,00	0,17	674.064,00	0,17	3.408.636,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.433.160,50	8.458.005,50	4.777.534,07	4.777.534,07	3.680.471,43	1.210.134,07	1.210.134,07	7.247.871,43	742.437,73	3.567.400,00
DESPESAS CORRENTES	8.433.160,50	8.458.005,50	4.777.534,07	4.777.534,07	3.680.471,43	1.210.134,07	1.210.134,07	7.247.871,43	742.437,73	3.567.400,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.398.100,00	4.422.945,00	771.034,07	771.034,07	3.651.910,93	771.034,07	771.034,07	3.651.910,93	408.562,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.035.060,50	4.035.060,50	4.006.500,00	4.006.500,00	28.560,50	439.100,00	439.100,00	3.595.960,50	333.875,00	3.567.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.516.839,50	130.989.184,24	40.484.669,24	40.484.669,24	89,44	90.504.515,00	12.319.736,78	12.319.736,78	91,06	118.669.447,46	28.164.932,46
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	580.700,00	581.086,84	92.567,90	92.567,90	0,20	488.518,94	88.353,93	88.353,93	0,65	492.732,91	4.213,97
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	580.700,00	581.086,84	92.567,90	92.567,90	0,20	488.518,94	88.353,93	88.353,93	0,65	492.732,91	4.213,97
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.511.308,88	6.774.481,96	2.432.262,09	2.432.262,09	5,37	4.342.219,87	799.740,74	799.740,74	5,91	5.974.741,22	1.632.521,35
Planejamento e Orçamento	863.500,00	861.421,00	150.735,09	150.735,09	0,33	710.685,91	129.444,14	129.444,14	0,96	731.976,86	21.290,95
Administração Geral	3.388.418,88	3.542.820,32	1.450.297,31	1.450.297,31	3,20	2.092.523,01	373.819,97	373.819,97	2,76	3.169.000,35	1.076.477,34
Administração Financeira	529.500,00	639.540,64	266.814,23	266.814,23	0,59	372.726,41	164.085,01	164.085,01	1,21	475.455,63	102.729,22
Controle Interno	239.200,00	239.200,00	38.682,73	38.682,73	0,09	200.517,27	38.682,73	38.682,73	0,29	200.517,27	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	479.650,00	520.460,00	117.983,24	117.983,24	0,26	402.476,76	47.231,55	47.231,55	0,35	473.228,45	70.751,69
Administração de Receitas	961.040,00	921.040,00	407.749,49	407.749,49	0,90	513.290,51	46.477,34	46.477,34	0,34	874.562,66	361.272,15
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Policiamento	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.561.100,00	6.186.605,23	746.785,77	746.785,77	1,65	5.439.819,46	416.605,35	416.605,35	3,08	5.769.999,88	330.180,42
Assistência ao Idoso	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.566.300,00	3.752.261,73	359.966,10	359.966,10	0,80	3.392.295,63	190.395,01	190.395,01	1,41	3.561.866,72	169.571,09
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	498.000,00	498.000,00	118.332,19	118.332,19	0,26	379.667,81	38.543,81	38.543,81	0,28	459.456,19	79.788,38
Demais Subfunções	1.481.300,00	1.920.843,50	268.487,48	268.487,48	0,59	1.652.356,02	187.666,53	187.666,53	1,39	1.733.176,97	80.820,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.853.400,00	12.103.400,00	1.685.224,99	1.685.224,99	3,72	10.418.175,01	1.619.707,23	1.619.707,23	11,97	10.483.692,77	65.517,76
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	11.200.000,00	11.400.000,00	1.572.968,26	1.572.968,26	3,48	9.827.031,74	1.572.968,26	1.572.968,26	11,63	9.827.031,74	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	653.400,00	703.400,00	112.256,73	112.256,73	0,25	591.143,27	46.738,97	46.738,97	0,35	656.661,03	65.517,76
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	21.057.800,00	23.928.773,16	5.811.438,94	5.811.438,94	12,84	18.117.334,22	2.529.740,72	2.529.740,72	18,70	21.399.032,44	3.281.698,22
Atenção Básica	11.146.500,00	11.840.025,77	3.153.311,64	3.153.311,64	6,97	8.686.714,13	1.595.182,08	1.595.182,08	11,79	10.244.843,69	1.558.129,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.937.200,00	11.286.902,39	2.513.908,72	2.513.908,72	5,55	8.772.993,67	826.894,94	826.894,94	6,11	10.460.007,45	1.687.013,78
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	153.000,00	155.300,00	29.380,30	29.380,30	0,06	125.919,70	20.459,24	20.459,24	0,15	134.840,76	8.921,06
Vigilância Epidemiológica	276.000,00	281.445,00	57.039,07	57.039,07	0,13	224.405,93	57.039,07	57.039,07	0,42	224.405,93	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	509.500,00	329.500,00	57.799,21	57.799,21	0,13	271.700,79	30.165,39	30.165,39	0,22	299.334,61	27.633,82
Demais Subfunções	35.600,00	35.600,00	0,00	0,00	0,00	35.600,00	0,00	0,00	0,00	35.600,00	0,00
TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	29.155.137,50	30.497.534,26	8.038.074,69	8.038.074,69	17,76	22.459.459,57	4.171.736,74	4.171.736,74	30,83	26.325.797,52	3.866.337,95
Ensino Fundamental	18.428.287,50	19.752.606,46	5.571.590,45	5.571.590,45	12,31	14.181.016,01	2.524.645,81	2.524.645,81	18,66	17.227.960,65	3.046.944,64
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	8.929.300,00	8.935.017,80	2.171.262,11	2.171.262,11	4,80	6.763.755,69	1.392.692,54	1.392.692,54	10,29	7.542.325,26	778.569,57
Educação de Jovens e Adultos	72.550,00	72.550,00	10.943,48	10.943,48	0,02	61.606,52	10.724,63	10.724,63	0,08	61.825,37	218,85
Educação Especial	1.163.500,00	1.175.860,00	162.671,64	162.671,64	0,36	1.013.188,36	152.439,53	152.439,53	1,13	1.023.420,47	10.232,11
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	561.500,00	561.500,00	121.607,01	121.607,01	0,27	439.892,99	91.234,23	91.234,23	0,67	470.265,77	30.372,78
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	802.300,00	878.568,55	79.971,74	79.971,74	0,18	798.596,81	48.113,43	48.113,43	0,36	830.455,12	31.858,31
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	802.300,00	878.568,55	79.971,74	79.971,74	0,18	798.596,81	48.113,43	48.113,43	0,36	830.455,12	31.858,31

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	2.692.320,00	12.648.038,28	3.212.338,78	3.212.338,78	7,10	9.435.699,50	360.264,19	360.264,19	2,66	12.287.774,09	2.852.074,59
Infra-Estrutura Urbana	2.692.320,00	12.648.038,28	3.212.338,78	3.212.338,78	7,10	9.435.699,50	360.264,19	360.264,19	2,66	12.287.774,09	2.852.074,59
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	3.397.500,00	3.397.500,00	2.612.253,93	2.612.253,93	5,77	785.246,07	91.791,56	91.791,56	0,68	3.305.708,44	2.520.462,37
Saneamento Básico Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.394.500,00	3.394.500,00	2.612.253,93	2.612.253,93	5,77	782.246,07	91.791,56	91.791,56	0,68	3.302.708,44	2.520.462,37
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	402.000,00	417.678,00	100.852,89	100.852,89	0,22	316.825,11	8.631,11	8.631,11	0,06	409.046,89	92.221,78
Preservação e Conservação Ambiental	326.000,00	341.678,00	100.852,89	100.852,89	0,22	240.825,11	8.631,11	8.631,11	0,06	333.046,89	92.221,78
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	708.840,00	708.840,00	446.178,17	446.178,17	0,99	262.661,83	55.019,62	55.019,62	0,41	653.820,38	391.158,55
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	708.840,00	708.840,00	446.178,17	446.178,17	0,99	262.661,83	55.019,62	55.019,62	0,41	653.820,38	391.158,55
AGRICULTURA	1.565.300,00	6.482.492,09	3.890.596,94	3.890.596,94	8,60	2.591.895,15	102.961,66	102.961,66	0,76	6.379.530,43	3.787.635,28
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	1.565.300,00	6.482.492,09	3.890.596,94	3.890.596,94	8,60	2.591.895,15	102.961,66	102.961,66	0,76	6.379.530,43	3.787.635,28
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	395.500,00	395.500,00	30.728,72	30.728,72	0,07	364.771,28	28.919,85	28.919,85	0,21	366.580,15	1.808,87
Promoção Industrial	395.500,00	395.500,00	30.728,72	30.728,72	0,07	364.771,28	28.919,85	28.919,85	0,21	366.580,15	1.808,87
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.434.500,00	1.451.483,05	1.085.491,76	1.085.491,76	2,40	365.991,29	96.330,93	96.330,93	0,71	1.355.152,12	989.160,83
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	1.434.500,00	1.451.483,05	1.085.491,76	1.085.491,76	2,40	365.991,29	96.330,93	96.330,93	0,71	1.355.152,12	989.160,83
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	5.906.033,12	7.759.033,12	1.688.791,32	1.688.791,32	3,73	6.070.241,80	306.800,46	306.800,46	2,27	7.452.232,66	1.381.990,86
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	5.906.033,12	7.759.033,12	1.688.791,32	1.688.791,32	3,73	6.070.241,80	306.800,46	306.800,46	2,27	7.452.232,66	1.381.990,86
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	897.300,00	2.182.369,70	351.467,99	351.467,99	0,78	1.830.901,71	38.710,36	38.710,36	0,29	2.143.659,34	312.757,63
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	897.300,00	2.182.369,70	351.467,99	351.467,99	0,78	1.830.901,71	38.710,36	38.710,36	0,29	2.143.659,34	312.757,63
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	8.604.800,00	8.604.800,00	8.179.642,62	8.179.642,62	18,07	425.157,38	1.556.308,90	1.556.308,90	11,50	7.048.491,10	6.623.333,72

Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	8.604.800,00	8.604.800,00	8.179.642,62	8.179.642,62	18,07	425.157,38	1.556.308,90	1.556.308,90	11,50	7.048.491,10	6.623.333,72
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.875.000,00	5.875.000,00	0,00	0,00	0,00	5.875.000,00	0,00	0,00	0,00	5.875.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.433.160,50	8.458.005,50	4.777.534,07	4.777.534,07	10,56	3.680.471,43	1.210.134,07	1.210.134,07	8,94	7.247.871,43	3.567.400,00
TOTAL (III) = (I + II)	113.950.000,00	139.447.189,74	45.262.203,31	45.262.203,31	100,00	94.184.986,43	13.529.870,85	13.529.870,85	100,00	125.917.318,89	31.732.332,46

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.433.160,50	8.458.005,50	4.777.534,07	4.777.534,07	9,77	3.680.471,43	1.210.134,07	1.210.134,07	5,82	7.247.871,43	3.567.400,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	32.000,00	32.000,00	5.424,99	5.424,99	0,01	26.575,01	5.424,99	5.424,99	0,03	26.575,01	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	32.000,00	32.000,00	5.424,99	5.424,99	0,01	26.575,01	5.424,99	5.424,99	0,03	26.575,01	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.691.060,50	5.690.760,50	4.247.880,90	4.247.880,90	8,68	1.442.879,60	680.480,90	680.480,90	3,28	5.010.279,60	3.567.400,00
Planejamento e Orçamento	52.000,00	52.000,00	9.659,97	9.659,97	0,02	42.340,03	9.659,97	9.659,97	0,05	42.340,03	0,00
Administração Geral	5.578.560,50	5.578.260,50	4.231.775,73	4.231.775,73	8,65	1.346.484,77	664.375,73	664.375,73	3,20	4.913.884,77	3.567.400,00
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	734,70	734,70	0,00	9.265,30	734,70	734,70	0,00	9.265,30	0,00
Controle Interno	8.500,00	8.500,00	1.201,78	1.201,78	0,00	7.298,22	1.201,78	1.201,78	0,01	7.298,22	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	3.107,62	3.107,62	0,01	1.892,38	3.107,62	3.107,62	0,01	1.892,38	0,00
Administração de Receitas	37.000,00	37.000,00	1.401,10	1.401,10	0,00	35.598,90	1.401,10	1.401,10	0,01	35.598,90	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Policiamento	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	146.000,00	146.000,00	24.142,74	24.142,74	0,05	121.857,26	24.142,74	24.142,74	0,12	121.857,26	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	39.500,00	39.500,00	10.871,72	10.871,72	0,02	28.628,28	10.871,72	10.871,72	0,05	28.628,28	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Demais Subfunções	98.000,00	98.000,00	13.271,02	13.271,02	0,03	84.728,98	13.271,02	13.271,02	0,06	84.728,98	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.600,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	46.600,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	384.000,00	407.100,00	90.724,27	90.724,27	0,19	316.375,73	90.724,27	90.724,27	0,44	316.375,73	0,00
Atenção Básica	299.600,00	322.700,00	74.327,73	74.327,73	0,15	248.372,27	74.327,73	74.327,73	0,36	248.372,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.200,00	60.200,00	10.147,50	10.147,50	0,02	50.052,50	10.147,50	10.147,50	0,05	50.052,50	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	6.249,04	6.249,04	0,01	8.750,96	6.249,04	6.249,04	0,03	8.750,96	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.893.500,00	1.895.545,00	369.135,94	369.135,94	0,75	1.526.409,06	369.135,94	369.135,94	1,78	1.526.409,06	0,00
Ensino Fundamental	1.124.500,00	1.126.545,00	213.700,56	213.700,56	0,44	912.844,44	213.700,56	213.700,56	1,03	912.844,44	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação Infantil	663.000,00	663.000,00	135.029,53	135.029,53	0,28	527.970,47	135.029,53	135.029,53	0,65	527.970,47	0,00
Educação de Jovens e Adultos	7.500,00	7.500,00	1.448,08	1.448,08	0,00	6.051,92	1.448,08	1.448,08	0,01	6.051,92	0,00
Educação Especial	76.500,00	76.500,00	14.986,69	14.986,69	0,03	61.513,31	14.986,69	14.986,69	0,07	61.513,31	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	22.000,00	22.000,00	3.971,08	3.971,08	0,01	18.028,92	3.971,08	3.971,08	0,02	18.028,92	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	22.000,00	22.000,00	4.667,22	4.667,22	0,01	17.332,78	4.667,22	4.667,22	0,02	17.332,78	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	22.000,00	22.000,00	4.667,22	4.667,22	0,01	17.332,78	4.667,22	4.667,22	0,02	17.332,78	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
URBANISMO	81.300,00	81.300,00	11.006,12	11.006,12	0,02	70.293,88	11.006,12	11.006,12	0,05	70.293,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana	81.300,00	81.300,00	11.006,12	11.006,12	0,02	70.293,88	11.006,12	11.006,12	0,05	70.293,88	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	15.500,00	15.500,00	5.384,33	5.384,33	0,01	10.115,67	5.384,33	5.384,33	0,03	10.115,67	0,00
Saneamento Básico Rural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	5.384,33	5.384,33	0,01	9.615,67	5.384,33	5.384,33	0,03	9.615,67	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	19.000,00	19.000,00	3.509,38	3.509,38	0,01	15.490,62	3.509,38	3.509,38	0,02	15.490,62	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	19.000,00	19.000,00	3.509,38	3.509,38	0,01	15.490,62	3.509,38	3.509,38	0,02	15.490,62	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	2.242,24	2.242,24	0,00	12.757,76	2.242,24	2.242,24	0,01	12.757,76	0,00
Promoção Industrial	15.000,00	15.000,00	2.242,24	2.242,24	0,00	12.757,76	2.242,24	2.242,24	0,01	12.757,76	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.000,00	1.000,00	818,99	818,99	0,00	181,01	818,99	818,99	0,00	181,01	0,00
Conservação de Energia	1.000,00	1.000,00	818,99	818,99	0,00	181,01	818,99	818,99	0,00	181,01	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	75.000,00	75.000,00	11.737,00	11.737,00	0,02	63.263,00	11.737,00	11.737,00	0,06	63.263,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	75.000,00	75.000,00	11.737,00	11.737,00	0,02	63.263,00	11.737,00	11.737,00	0,06	63.263,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	5.200,00	5.200,00	859,95	859,95	0,00	4.340,05	859,95	859,95	0,00	4.340,05	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	5.200,00	5.200,00	859,95	859,95	0,00	4.340,05	859,95	859,95	0,00	4.340,05	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
MUNICIPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.591.150,00	1.497.333,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.910.000,00	245.478,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.101.150,00	189.390,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.630.000,00	704.400,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.950.000,00	358.064,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.560.000,00	12.745.880,79
2.1- Cota-Parte FPM	44.435.000,00	7.999.577,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.635.000,00	7.999.577,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.480.000,00	2.910.492,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	43.889,19
2.4- Cota-Parte ITR	150.000,00	2.295,10
2.5- Cota-Parte IPVA	4.305.000,00	1.789.626,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**79.151.150,00**	**14.243.214,77**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**12.752.000,00**	**2.549.176,16**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**7.035.787,50**	**1.011.627,53**

MUNICIPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00	
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.232.016,54	3.644.218,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.964.010,54	3.282.934,74
6.1.1- Principal	18.964.010,54	3.255.276,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	27.658,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	268.006,00	361.283,56
6.4.1- Principal	268.006,00	361.283,56
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**6.212.010,54**	**706.100,10**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.130.401,58	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.130.401,58	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.774.619,88**	

MUNICIPIO DE CONTENDA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.645.706,59	3.734.976,68	3.722.422,16	3.557.324,31	12.554,52
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.923.751,65	3.075.782,22	3.075.782,22	2.910.684,37	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.274.810,54	1.254.838,75	1.254.838,75	1.184.355,06	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.876.941,11	1.662.464,19	1.662.464,19	1.574.390,74	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	772.000,00	158.479,28	158.479,28	151.938,57	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.721.954,94	659.194,46	646.639,94	646.639,94	12.554,52
10.2.1- Educação Infantil	512.487,34	103.225,10	103.225,10	103.225,10	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.179.467,60	551.394,94	538.840,42	538.840,42	12.554,52
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4- Educação Especial	30.000,00	4.574,42	4.574,42	4.574,42	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.321.934,72	3.321.934,72	3.156.836,87	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.055.949,36	3.055.949,36	2.890.851,51	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	265.985,36	265.985,36	265.985,36	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.901.841,11	2.901.841,11	2.736.743,26	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.298.054,32	2.901.841,11	2.901.841,11	88,39
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	364.421,83	322.283,58	322.283,58	0,00	8,84

MUNICIPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.858.471,89	1.130.401,58	355.629,69	0,00	774.771,89	782.569,12
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.743.420,32	1.036.672,94	254.103,82	0,00	782.569,12	782.569,12
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	115.051,57	93.728,64	101.525,87	0,00	-7.797,23	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.293.095,30	3.435.502,17	726.137,38	641.287,02	2.709.364,79
20.1- Educação Infantil	2.532.582,10	875.063,15	142.350,02	141.152,09	732.713,13
20.2- Ensino Fundamental	5.662.963,20	2.424.659,77	478.545,00	398.808,15	1.946.114,77
20.3- Educação de Jovens e Adultos	76.050,00	12.172,71	12.172,71	11.552,10	0,00
20.4- Educação Especial	438.000,00	393,57	49,46	0,00	344,11
20.5- Administração Geral	583.500,00	123.212,97	93.020,19	89.774,68	30.192,78
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	27.039.251,89	6.577.620,86	3.870.181,19	3.630.484,37	2.707.439,67
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.319.879,98	2.286.756,33	1.525.431,43	1.453.544,91	761.324,90
21.1.1- Creche	9.319.879,98	2.286.756,33	1.525.431,43	1.453.544,91	761.324,90
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.719.371,91	4.290.864,53	2.344.749,76	2.176.939,46	1.946.114,77

MUNICIPIO DE CONTENDA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					726.137,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.549.176,16
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**3.275.313,54**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.560.803,69		3.275.313,54	23,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.298.950,55	21.719,36	246.629,38	0,00	1.052.321,17
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	613.793,83	0,00	0,00	0,00	613.793,83
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	224.910,02	0,00	224.910,02	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	460.246,70	21.719,36	21.719,36	0,00	438.527,34

MUNICIPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.883.000,00	418.876,28
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.163.000,00	345.765,46
31.1.1- Salário-Educação	1.513.000,00	301.544,70
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	380.000,00	43.885,94
31.1.4 - PNATE	270.000,00	108,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	225,94
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	986,73
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	720.000,00	72.124,09

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.454.277,37	1.236.731,78	92.313,14	91.643,04	1.144.418,64
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	278.137,82	73.164,64	27.308,20	27.103,30	45.856,44
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.159.779,55	1.146.772,11	58.496,76	58.031,56	1.088.275,35
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	218,85	0,00	0,00	218,85
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.360,00	14.211,06	4.323,06	4.323,06	9.888,00
32.8- OUTRAS	0,00	2.365,12	2.185,12	2.185,12	180,00

MUNICIPIO DE CONTENDA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.393.079,26	8.407.210,63	4.540.872,68	4.290.254,37	3.866.337,95
33.1- Despesas Correntes	31.717.175,82	8.407.210,63	4.540.872,68	4.290.254,37	3.866.337,95
33.1.1- Pessoal Ativo	21.364.415,98	3.833.757,35	3.833.757,35	3.653.488,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.002.759,84	4.573.453,28	707.115,33	636.766,21	3.866.337,95
33.2- Despesas de Capital	675.903,44	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	675.903,44	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.056.880,63	32.964,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.710.253,98	301.544,70
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.828.022,83	17.093,88
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	939.111,78	317.415,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	28.403,21	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	967.514,99	317.415,17
Notas Explicativas		

MUNICIPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.591.150,00	11.591.150,00	1.497.333,98	12,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.910.000,00	2.910.000,00	245.478,58	8,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.101.150,00	1.101.150,00	189.390,89	17,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.630.000,00	3.630.000,00	704.400,18	19,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.950.000,00	3.950.000,00	358.064,33	9,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.760.000,00	63.760.000,00	12.745.880,79	19,99
Cota-Parte FPM	40.635.000,00	40.635.000,00	7.999.577,84	19,69
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	2.295,10	1,53
Cota-Parte IPVA	4.305.000,00	4.305.000,00	1.789.626,66	41,57
Cota-Parte ICMS	18.480.000,00	18.480.000,00	2.910.492,00	15,75
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	43.889,19	23,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**75.351.150,00**	**75.351.150,00**	**14.243.214,77**	**18,90**

MUNICIPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.970.300,00	7.787.575,00	2.340.265,03	30,05	1.073.342,18	13,78	998.456,03	12,82	1.266.922,85
Despesas Correntes	7.953.300,00	7.770.575,00	2.340.265,03	30,12	1.073.342,18	13,81	998.456,03	12,85	1.266.922,85
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.354.900,00	8.818.131,00	2.417.888,32	27,42	793.402,85	9,00	788.527,38	8,94	1.624.485,47
Despesas Correntes	8.323.900,00	8.787.131,00	2.417.888,32	27,52	793.402,85	9,03	788.527,38	8,97	1.624.485,47
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	118.000,00	118.000,00	27.087,70	22,96	19.803,15	16,78	17.684,19	14,99	7.284,55
Despesas Correntes	116.000,00	116.000,00	27.087,70	23,35	19.803,15	17,07	17.684,19	15,24	7.284,55
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	188.000,00	188.000,00	47.237,17	25,13	47.237,17	25,13	44.437,26	23,64	0,00
Despesas Correntes	187.000,00	187.000,00	47.237,17	25,26	47.237,17	25,26	44.437,26	23,76	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	544.400,00	364.400,00	57.799,21	15,86	30.165,39	8,28	26.753,46	7,34	27.633,82
Despesas Correntes	541.400,00	361.400,00	57.799,21	15,99	30.165,39	8,35	26.753,46	7,40	27.633,82
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.175.600,00**	**17.276.106,00**	**4.890.277,43**	**28,31**	**1.963.950,74**	**11,37**	**1.875.858,32**	**10,86**	**2.926.326,69**

MUNICIPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.890.277,43	1.963.950,74	1.875.858,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.046.347,51	1.046.347,51	1.046.347,51
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.843.929,92**	**917.603,23**	**829.510,81**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.136.482,22	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.707.447,70	-1.218.878,99	-1.306.971,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,99**	**6,44**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**

Empenhos de 2025	2.136.482,22	3.843.929,92	1.707.447,70	0,00	1.046.347,51	0,00	0,00	0,00	0,00	2.753.795,21
Empenhos de 2024	10.100.139,62	16.162.176,25	6.062.036,63	59.736,19	0,00	0,00	57.050,64	0,00	2.685,00	6.059.351,08
Empenhos de 2023	8.449.951,91	14.478.910,86	6.028.958,95	354.563,71	0,00	0,00	63.694,16	64,29	290.805,00	5.738.153,69
Empenhos de 2022	7.873.208,68	12.114.088,34	4.240.879,66	17.529,57	0,00	0,00	2.296,00	0,00	15.233,00	4.225.646,09
Empenhos de 2021 e anteriores	6.659.721,86	9.995.083,14	3.335.361,28	503.139,61	0,00	0,00	460.228,93	0,00	42.910,00	3.292.450,60
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	215.622,33	215.622,33	215.622,33	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**215.622,33**	**215.622,33**	**215.622,33**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.866.200,00	3.866.200,00	435.350,09	11,26
Proveniente da União	3.572.300,00	3.572.300,00	435.350,09	12,19
Proveniente dos Estados	293.900,00	293.900,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	400.000,00	400.000,00	175.347,34	43,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.266.200,00**	**4.266.200,00**	**610.697,43**	**14,31**

MUNICIPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.475.800,00	4.375.150,77	769.336,71	17,58	553.909,80	12,66	549.519,21	12,56	215.426,91
Despesas Correntes	3.475.800,00	4.364.500,86	762.751,78	17,48	552.719,80	12,66	548.329,21	12,56	210.031,98
Despesas de Capital	0,00	10.649,91	6.584,93	61,83	1.190,00	11,17	1.190,00	11,17	5.394,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	642.500,00	2.528.971,39	106.167,90	4,20	43.639,59	1,73	40.033,57	1,58	62.528,31
Despesas Correntes	642.500,00	737.119,17	106.167,90	14,40	43.639,59	5,92	40.033,57	5,43	62.528,31
Despesas de Capital	0,00	1.791.852,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.000,00	39.300,00	2.292,60	5,83	656,09	1,67	656,09	1,67	1.636,51
Despesas Correntes	37.000,00	39.300,00	2.292,60	5,83	656,09	1,67	656,09	1,67	1.636,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	103.000,00	108.445,00	16.050,94	14,80	16.050,94	14,80	16.050,94	14,80	0,00
Despesas Correntes	103.000,00	108.445,00	16.050,94	14,80	16.050,94	14,80	16.050,94	14,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.266.200,00**	**7.059.767,16**	**893.848,15**	**12,66**	**614.256,42**	**8,70**	**606.259,81**	**8,59**	**279.591,73**

MUNICIPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.446.100,00	12.162.725,77	3.109.601,74	25,57	1.627.251,98	13,38	1.547.975,24	12,73	1.482.349,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.997.400,00	11.347.102,39	2.524.056,22	22,24	837.042,44	7,38	828.560,95	7,30	1.687.013,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	155.000,00	157.300,00	29.380,30	18,68	20.459,24	13,01	18.340,28	11,66	8.921,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	291.000,00	296.445,00	63.288,11	21,35	63.288,11	21,35	60.488,20	20,40	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	552.300,00	372.300,00	57.799,21	15,52	30.165,39	8,10	26.753,46	7,19	27.633,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.441.800,00**	**24.335.873,16**	**5.784.125,58**	**23,77**	**2.578.207,16**	**10,59**	**2.482.118,13**	**10,20**	**3.205.918,42**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.266.200,00	6.742.914,94	893.848,15	13,26	614.256,42	9,11	606.259,81	8,99	279.591,73
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**17.175.600,00**	**17.592.958,22**	**4.890.277,43**	**27,80**	**1.963.950,74**	**11,16**	**1.875.858,32**	**10,66**	**2.926.326,69**

Notas Explicativas

MUNICIPIO DE CONTENDA

PARANÁ

Exercício: 2026

Balancete da despesa

Período: Janeiro/2026 até Fevereiro/2026

08 - SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA A AO ADOLESCENTE

245 - SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS

0021 - ACAO E PROMOCAO SOCIAL

Projeto Atividade	Desp. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Sld. Pagar	Reservado	Sld.Empenhar
08.002.08.243.0021.5034 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO CONSELHO TUTELAR	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
08.002.08.243.0021.5035 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO CREAS	10.000,00	-	-	-	-	-	10.000,00
08.002.08.243.0021.5036 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DO ADOLESCENTRO	10.000,00	-	-	-	-	-	10.000,00
08.002.08.243.0021.5038 - FMDCCA - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - VEICULOS	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
08.002.08.243.0021.5039 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE	1.730.412,29	-	-	-	-	-	1.730.412,29
08.002.08.243.0021.6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	896.901,95	170.295,25	52.012,52	50.206,70	120.088,53	-	726.606,70
08.002.08.243.0021.6053 - FMDCCA - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	384.200,00	61.055,49	41.069,01	38.206,93	22.848,56	-	323.144,51
08.002.08.243.0021.6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA	223.048,58	28.629,35	27.436,17	26.059,67	2.569,68	-	194.419,23

COMPLEXIDADE							
08.002.08.243.0021.6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	531.198,91	110.857,73	80.749,03	77.330,22	33.527,51	-	420.341,18
08.002.08.245.0021.6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	32.000,00	-	-	-	-	-	32.000,00
08.002.08.245.0021.6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	6.500,00	-	-	-	-	-	6.500,00
Totais	3.830.261,73	370.837,82	201.266,73	191.803,52	179.034,28	0,00	3.459.423,91
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA							
ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***				***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***		
Prefeito	Controle Interno				Contador(a)		

Publicado por:
Lucas Lourenco Ziegler
Código Identificador:6D6D9E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 01-2026 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - FUNDOFEP 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 02.318.953/0001-28

Av. Remis João Loss, 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/fax: (042) 3459-1109

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2026 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – EXERCÍCIO 2026.

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do FUNDOFEP para o exercício financeiro de 2026.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DE FERNANDES PINHEIRO - FUNDOFEP, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do FUNDOFEP de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2026, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e o custeio das despesas.

Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 900/2025 de 01 de dezembro de 2025, devem observar os valores constantes no anexo I deste decreto, que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2026 por grupo de receita e fonte de recurso. § 1 - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:

I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;

II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 05 de janeiro de 2026.

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO

Presidente do FUNDOFEP

Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro - 2026													
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR COTAS DE DESPESA													
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES													
	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	251.100,00	**3.000.000,00**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS													
	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	251.100,00	**3.000.000,00**
3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR													
	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.220,00	**600.000,00**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS													
	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.220,00	**600.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.207,00	**110.000,00**
00100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.207,00	**110.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	**500,00**
00100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	**500,00**
3.1.90.96.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO													
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
00100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	**500,00**
00100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	**500,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	669,60	**8.000,00**
00100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	669,60	**8.000,00**
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA													
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
00100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.440,50	**65.000,00**
00100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													

	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.440,50	**65.000,00**

	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.193,80	**74.000,00**
00100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.193,80	**74.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA													
	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	**30.000,00**
00100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	**30.000,00**
3.3.90.86.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA													
	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.392,00	**160.000,00**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS													
	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	**60.000,00**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários													
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	**100.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	**40.000,00**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS													
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	**40.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
00100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	433.160,00	433.160,00	433.160,00	433.160,00	433.160,00	433.160,00	433.160,00	433.160,00	433.160,00	433.160,00	433.160,00	435.240,00	**5.200.000,00**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS													
	433.160,00	433.160,00	433.160,00	433.160,00	433.160,00	433.160,00	433.160,00	433.160,00	433.160,00	433.160,00	433.160,00	435.240,00	**5.200.000,00**
TOTAL GERAL													
	774.690,00	774.690,00	774.690,00	774.690,00	774.690,00	774.690,00	774.690,00	774.690,00	774.690,00	774.690,00	774.690,00	778.410,00	9.300.000,00

Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro - 2026						
Programação financeira por conta de receita						
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL						1.230.000,00
Janeiro:	59.655,00	Maio:	131.364,00	Setembro:	67.158,00	
Fevereiro:	57.441,00	Junho:	73.677,00	Outubro:	94.956,00	
Março:	102.582,00	Julho:	108.732,00	Novembro	134.193,00	
Abril:	108.117,00	Agosto:	70.110,00	Dezembro	222.015,00	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						**1.585.500,00**
Janeiro:	76.896,75	Maio:	169.331,40	Setembro:	86.568,30	
Fevereiro:	74.042,85	Junho:	94.971,45	Outubro:	122.400,60	
Março:	132.230,70	Julho:	140.158,20	Novembro	172.978,05	
Abril:	139.365,45	Agosto:	90.373,50	Dezembro	286.182,75	
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL						14.994,00
Janeiro:	1.249,00	Maio:	1.249,00	Setembro:	1.249,00	
Fevereiro:	1.249,00	Junho:	1.249,00	Outubro:	1.249,00	
Março:	1.249,00	Julho:	1.249,00	Novembro	1.249,00	
Abril:	1.249,00	Agosto:	1.249,00	Dezembro	1.255,00	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						**10.500,00**
Janeiro:	874,65	Maio:	874,65	Setembro:	874,65	
Fevereiro:	874,65	Junho:	874,65	Outubro:	874,65	
Março:	874,65	Julho:	874,65	Novembro	874,65	
Abril:	874,65	Agosto:	874,65	Dezembro	878,85	
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS EM FUNDOS DE RENDA FIXA						3.720.000,00
Janeiro:	180.420,00	Maio:	397.296,00	Setembro:	203.112,00	

Fevereiro:	173.724,00	Junho:	222.828,00	Outubro:	287.184,00	
Março:	310.248,00	Julho:	328.848,00	Novembro	405.852,00	
Abril:	326.988,00	Agosto:	212.040,00	Dezembro	671.460,00	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						**2.854.950,00**
Janeiro:	138.465,08	Maio:	304.908,66	Setembro:	155.880,27	
Fevereiro:	133.326,16	Junho:	171.011,50	Outubro:	220.402,14	
Março:	238.102,83	Julho:	252.377,58	Novembro	311.475,04	
Abril:	250.950,10	Agosto:	162.732,15	Dezembro	515.318,49	
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS EM RENDA VARIAVEL EM FUNDOS DE AÇÕES						1.200.000,00
Janeiro:	58.200,00	Maio:	128.160,00	Setembro:	65.520,00	
Fevereiro:	56.040,00	Junho:	71.880,00	Outubro:	92.640,00	
Março:	100.080,00	Julho:	106.080,00	Novembro	130.920,00	
Abril:	105.480,00	Agosto:	68.400,00	Dezembro	216.600,00	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						**1.900.000,00**
Janeiro:	92.150,00	Maio:	202.920,00	Setembro:	103.740,00	
Fevereiro:	88.730,00	Junho:	113.810,00	Outubro:	146.680,00	
Março:	158.460,00	Julho:	167.960,00	Novembro	207.290,00	
Abril:	167.010,00	Agosto:	108.300,00	Dezembro	342.950,00	
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS EM RENDA VARIAVEL EM FUNDOS MULTIMERCADO						114.997,00
Janeiro:	5.577,35	Maio:	12.281,68	Setembro:	6.278,84	
Fevereiro:	5.370,36	Junho:	6.888,32	Outubro:	8.877,77	
Março:	9.590,75	Julho:	10.165,73	Novembro	12.546,17	
Abril:	10.108,24	Agosto:	6.554,83	Dezembro	20.756,96	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						**115.000,00**
Janeiro:	5.577,50	Maio:	12.282,00	Setembro:	6.279,00	
Fevereiro:	5.370,50	Junho:	6.888,50	Outubro:	8.878,00	
Março:	9.591,00	Julho:	10.166,00	Novembro	12.546,50	
Abril:	10.108,50	Agosto:	6.555,00	Dezembro	20.757,50	
1.3.2.1.04.0.1.04.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO RECURSOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIA DO RPPS EM FUNDOS DE RENDA FIXA						20.000,00
Janeiro:	704,00	Maio:	2.380,00	Setembro:	1.508,00	
Fevereiro:	1.358,00	Junho:	1.316,00	Outubro:	1.564,00	
Março:	1.862,00	Julho:	1.132,00	Novembro	2.300,00	
Abril:	1.582,00	Agosto:	1.208,00	Dezembro	3.086,00	
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários						**21.000,00**
Janeiro:	739,20	Maio:	2.499,00	Setembro:	1.583,40	
Fevereiro:	1.425,90	Junho:	1.381,80	Outubro:	1.642,20	
Março:	1.955,10	Julho:	1.188,60	Novembro	2.415,00	
Abril:	1.661,10	Agosto:	1.268,40	Dezembro	3.240,30	
1.3.2.1.04.0.1.05.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS EM FUNDOS IMOBILIARIOS						20.000,00
Janeiro:	970,00	Maio:	2.136,00	Setembro:	1.092,00	
Fevereiro:	934,00	Junho:	1.198,00	Outubro:	1.544,00	
Março:	1.668,00	Julho:	1.768,00	Novembro	2.182,00	
Abril:	1.758,00	Agosto:	1.140,00	Dezembro	3.610,00	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						**126.000,00**
Janeiro:	6.111,00	Maio:	13.456,80	Setembro:	6.879,60	
Fevereiro:	5.884,20	Junho:	7.547,40	Outubro:	9.727,20	
Março:	10.508,40	Julho:	11.138,40	Novembro	13.746,60	
Abril:	11.075,40	Agosto:	7.182,00	Dezembro	22.743,00	
1.3.2.1.04.0.1.06.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS EM RENDA FIXA TESOURO DIRETO						500.000,00
Janeiro:	24.250,00	Maio:	53.400,00	Setembro:	27.300,00	
Fevereiro:	23.350,00	Junho:	29.950,00	Outubro:	38.600,00	
Março:	41.700,00	Julho:	44.200,00	Novembro	54.550,00	
Abril:	43.950,00	Agosto:	28.500,00	Dezembro	90.250,00	

	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						**220.000,00**
Janeiro:	10.670,00	Maio:	23.496,00	Setembro:	12.012,00	
Fevereiro:	10.274,00	Junho:	13.178,00	Outubro:	16.984,00	
Março:	18.348,00	Julho:	19.448,00	Novembro	24.002,00	

Abril:	19.338,00	Agosto:	12.540,00	Dezembro	39.710,00	
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00 - DIVIDENDOS RECEBIDOS FUNDO IMOBILIARIO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						**0,00**
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE						80.000,00
Janeiro:	2.816,00	Maio:	9.520,00	Setembro:	6.032,00	
Fevereiro:	5.432,00	Junho:	5.264,00	Outubro:	6.256,00	
Março:	7.448,00	Julho:	4.528,00	Novembro	9.200,00	
Abril:	6.328,00	Agosto:	4.832,00	Dezembro	12.344,00	
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários						**479.000,00**
Janeiro:	16.860,80	Maio:	57.001,00	Setembro:	36.116,60	
Fevereiro:	32.524,10	Junho:	31.518,20	Outubro:	37.457,80	
Março:	44.594,90	Julho:	27.111,40	Novembro	55.085,00	
Abril:	37.888,90	Agosto:	28.931,60	Dezembro	73.909,70	
1.9.9.9.03.0.2.00.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários						**0,00**
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL						1.500.000,00
Janeiro:	72.750,00	Maio:	160.200,00	Setembro:	81.900,00	
Fevereiro:	70.050,00	Junho:	89.850,00	Outubro:	115.800,00	
Março:	125.100,00	Julho:	132.600,00	Novembro	163.650,00	
Abril:	131.850,00	Agosto:	85.500,00	Dezembro	270.750,00	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						**1.680.000,00**
Janeiro:	81.480,00	Maio:	179.424,00	Setembro:	91.728,00	
Fevereiro:	78.456,00	Junho:	100.632,00	Outubro:	129.696,00	
Março:	140.112,00	Julho:	148.512,00	Novembro	183.288,00	
Abril:	147.672,00	Agosto:	95.760,00	Dezembro	303.240,00	
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E						600.000,00
Janeiro:	29.100,00	Maio:	64.080,00	Setembro:	32.760,00	
Fevereiro:	28.020,00	Junho:	35.940,00	Outubro:	46.320,00	
Março:	50.040,00	Julho:	53.040,00	Novembro	65.460,00	
Abril:	52.740,00	Agosto:	34.200,00	Dezembro	108.300,00	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						**773.050,00**
Janeiro:	37.492,92	Maio:	82.561,74	Setembro:	42.208,53	
Fevereiro:	36.101,44	Junho:	46.305,70	Outubro:	59.679,46	
Março:	64.472,37	Julho:	68.337,62	Novembro	84.339,76	
Abril:	67.951,10	Agosto:	44.063,85	Dezembro	139.535,51	

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:7B93E0EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
13/2026 - PE

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO

R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul

Nr.: 13/2026

CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132

E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br

Processo Adm.: 23/2026

Data do Processo: 19/02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	23/2026
b) Nr. Licitação:	13/2026 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	26/03/2026
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análise físico-química e biológica de solos, onde serão beneficiados os produtores rurais e atender as demandas da Secretaria de Agricultura do município de Flor da Serra do Sul - PR

Participante: AVTEC ENGENHARIA LTDA (42.254.577/0001-70)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Análise Básica para Fertilidade de Solo. - O serviço consiste na coleta e análise laboratorial de amostras de solo, com emissão de laudos técnicos contendo os principais parâmetros agronômicos necessários para diagnóstico da fertilidade, tais como;	300,000	UN	59,85	17.955,00

Total do Participante: 17.955,00

Total Geral: 17.955,00

Flor da Serra do Sul, 26 de Março de 2026

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:2B852D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12 - 1 BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR				
CONSOLIDADO			Exercício de 2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**25.345.700,00**	**25.345.700,00**	**2.010.702,68**	**7,93**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.497.000,00	10.497.000,00	294.461,72	2,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	324.220,66	12,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.705.700,00	7.705.700,00	1.088.127,31	14,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.643.000,00	4.643.000,00	303.892,99	6,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**83.555.000,00**	**83.555.000,00**	**16.655.798,34**	**19,93**
Cota-Parte FPM	44.200.000,00	44.200.000,00	9.332.840,81	21,12
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	8.900.000,00	8.900.000,00	2.836.794,07	31,87
Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	4.419.597,32	14,73
Cota-Parte IPI-Exportação	455.000,00	455.000,00	66.566,14	14,63
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**108.900.700,00**	**108.900.700,00**	**18.666.501,02**	**17,14**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.455.922,25	12.712.327,95	2.300.462,72	18,10	1.751.988,27	13,78	1.736.685,78	13,66
Despesas Correntes	12.154.922,25	12.358.001,95	2.298.251,14	18,60	1.750.663,35	14,17	1.735.360,86	14,04
Despesas de Capital	301.000,00	354.326,00	2.211,58	0,62	1.324,92	0,37	1.324,92	0,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.639.618,60	8.648.212,90	3.254.094,97	37,63	1.169.558,84	13,52	1.035.348,57	11,97
Despesas Correntes	8.593.827,17	8.602.421,47	3.254.094,97	37,83	1.169.558,84	13,60	1.035.348,57	12,04
Despesas de Capital	45.791,43	45.791,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.457.140,00	1.349.640,00	265.080,17	19,64	181.242,93	13,43	181.242,93	13,43
Despesas Correntes	1.452.140,00	1.344.640,00	265.080,17	19,71	181.242,93	13,48	181.242,93	13,48
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.037.700,00	1.020.200,00	87.957,51	8,62	82.947,66	8,13	79.606,53	7,80
Despesas Correntes	1.027.700,00	1.010.200,00	87.957,51	8,71	82.947,66	8,21	79.606,53	7,88
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	573.600,00	573.600,00	115.967,10	20,22	115.967,10	20,22	115.967,10	20,22
Despesas Correntes	563.600,00	563.600,00	115.967,10	20,58	115.967,10	20,58	115.967,10	20,58
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	389.791,00	389.791,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	389.791,00	389.791,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**24.553.771,85**	**24.693.771,85**	**6.023.562,47**	**24,39**	**3.301.704,80**	**13,37**	**3.148.850,91**	**12,75**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.023.562,47	3.301.704,80	3.148.850,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	2.683.615,63	2.683.615,63	2.683.615,63
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.339.946,84**	**618.089,17**	**465.235,28**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.799.975,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**539.971,69**	**-2.181.885,98**	**-2.334.739,87**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-2.181.885,98		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,89**	**3,31**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2026	2.799.975,15	3.339.946,84	539.971,69	0,00	2.683.615,63	0,00	0,00	0,00	0,00	3.223.587,32
Empenhos do exercício anterior 2025	16.552.917,21	28.404.746,00	11.851.828,79	1.390.745,25	0,00	0,00	0,00	1.390.745,25	0,00	11.851.828,79
Empenhos de 2024	14.939.873,91	24.027.138,70	9.087.264,79	1.086.463,01	0,00	0,00	681.133,95	11.806,64	393.522,42	8.693.742,37
Empenhos de 2023	13.360.395,27	21.235.862,87	7.875.467,60	579.723,28	0,00	0,00	376.424,12	0,00	203.299,16	7.672.168,44
Empenhos de 2022 e anteriores	12.038.208,91	19.094.128,81	7.055.919,90	1.836.470,36	0,00	0,00	1.076.726,13	7,05	759.737,18	6.296.182,72
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.032.600,00	20.525.100,00	3.105.534,21	15,13
Proveniente da União	16.456.500,00	16.599.000,00	2.651.861,41	15,98
Proveniente dos Estados	3.576.100,00	3.926.100,00	453.672,80	11,56
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.168.100,00	1.168.100,00	397.566,73	34,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**21.200.700,00**	**21.693.200,00**	**3.503.100,94**	**16,15**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.525.687,00	7.114.150,22	2.598.717,65	36,53	972.396,76	13,67	900.869,27	12,66
Despesas Correntes	5.525.687,00	6.764.150,22	2.598.717,65	38,42	972.396,76	14,38	900.869,27	13,32
Despesas de Capital	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.854.483,00	14.777.495,95	7.013.096,63	47,46	1.421.529,44	9,62	1.416.435,49	9,59
Despesas Correntes	13.854.483,00	14.777.495,95	7.013.096,63	47,46	1.421.529,44	9,62	1.416.435,49	9,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.900,00	39.900,00	30,20	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.900,00	39.900,00	30,20	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	610.680,00	610.680,00	103.744,00	16,99	103.744,00	16,99	103.744,00	16,99
Despesas Correntes	610.680,00	610.680,00	103.744,00	16,99	103.744,00	16,99	103.744,00	16,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**20.032.600,00**	**22.544.076,17**	**9.715.588,48**	**43,10**	**2.497.670,20**	**11,08**	**2.421.048,76**	**10,74**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.981.609,25	19.826.478,17	4.899.180,37	24,71	2.724.385,03	13,74	2.637.555,05	13,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.494.101,60	23.425.708,85	10.267.191,60	43,83	2.591.088,28	11,06	2.451.784,06	10,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.458.990,00	1.351.490,00	265.080,17	19,61	181.242,93	13,41	181.242,93	13,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.077.600,00	1.060.100,00	87.987,71	8,30	82.947,66	7,82	79.606,53	7,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.184.280,00	1.184.280,00	219.711,10	18,55	219.711,10	18,55	219.711,10	18,55
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	389.791,00	389.791,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**44.586.371,85**	**47.237.848,02**	**15.739.150,95**	**33,32**	**5.799.375,00**	**12,28**	**5.569.899,67**	**11,79**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/03/2026, às 08:49:10.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

Informamos que, na elaboração do RREO – Anexo 12 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (1º bimestre 2026), foram identificadas divergências entre os valores apurados pelo sistema contábil e aqueles constantes na base de dados do SIM-AM (TCE-PR), especialmente nos quadros de apuração do cumprimento do limite mínimo em ASPS, execução de restos a pagar e controle de restos a pagar cancelados ou prescritos. Diante disso, foi formalizado chamado junto ao fornecedor do sistema para análise e verificação dos critérios de apuração utilizados, bem como para a devida adequação das informações. Ressalta-se que os valores apresentados neste demonstrativo poderão sofrer ajustes após a conclusão da análise técnica, com eventual retificação em período subsequente, caso necessário.

GOIOERÊ, 26/03/2026

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	*DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS*	*EMANUELLE RAMOS VINAGRE*
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:B82F4C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 2 - 1 BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR											
CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	168.404.800,00	218.270.049,42	42.465.913,42	42.465.913,42	100,00	175.804.136,00	19.663.734,22	19.663.734,22	100,00	198.606.315,20
LEGISLATIVA	7.260.000,00	7.260.000,00	809.238,28	809.238,28	1,91	6.450.761,72	792.805,28	792.805,28	4,03	6.467.194,72
AÇÃO LEGISLATIVA	7.260.000,00	7.260.000,00	809.238,28	809.238,28	1,91	6.450.761,72	792.805,28	792.805,28	4,03	6.467.194,72
JUDICIÁRIA	682.000,00	712.000,00	121.911,55	121.911,55	0,29	590.088,45	101.479,73	101.479,73	0,52	610.520,27
AÇÃO JUDICIÁRIA	15.000,00	15.000,00	4.500,45	4.500,45	0,01	10.499,55	688,70	688,70	0,00	14.311,30
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	667.000,00	697.000,00	117.411,10	117.411,10	0,28	579.588,90	100.791,03	100.791,03	0,51	596.208,97
ADMINISTRAÇÃO	21.998.454,11	21.916.724,44	3.302.256,31	3.302.256,31	7,78	18.614.468,13	2.031.206,73	2.031.206,73	10,33	19.885.517,71
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.227.000,00	1.087.000,00	161.118,03	161.118,03	0,38	925.881,97	29.076,58	29.076,58	0,15	1.057.923,42
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.756.100,00	3.756.150,00	329.505,11	329.505,11	0,78	3.426.644,89	244.974,24	244.974,24	1,25	3.511.175,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.837.574,11	15.895.794,44	2.336.728,69	2.336.728,69	5,50	13.559.065,75	1.632.561,36	1.632.561,36	8,30	14.263.233,08
COMUNICAÇÃO SOCIAL	370.000,00	370.000,00	320.880,00	320.880,00	0,76	49.120,00	82.056,15	82.056,15	0,42	287.943,85
CONTROLE INTERNO	307.380,00	307.380,00	31.318,82	31.318,82	0,07	276.061,18	31.185,58	31.185,58	0,16	276.194,42
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.000,00	150.000,00	42.085,00	42.085,00	0,10	107.915,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	335.400,00	335.400,00	80.620,66	80.620,66	0,19	254.779,34	11.352,82	11.352,82	0,06	324.047,18
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.125.600,00	2.630.955,00	216.195,70	216.195,70	0,51	2.414.759,30	171.800,64	171.800,64	0,87	2.459.154,36
DEFESA CIVIL	270.000,00	270.000,00	37.364,60	37.364,60	0,09	232.635,40	13.740,99	13.740,99	0,07	256.259,01
POLICIAMENTO	1.855.600,00	2.360.955,00	178.831,10	178.831,10	0,42	2.182.123,90	158.059,65	158.059,65	0,80	2.202.895,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.949.580,61	9.163.730,51	1.407.737,54	1.407.737,54	3,31	7.755.992,97	805.223,49	805.223,49	4,09	8.358.507,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.715.000,00	2.732.373,47	557.758,18	557.758,18	1,31	2.174.615,29	336.674,36	336.674,36	1,71	2.395.699,11
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.161.362,86	1.849.913,87	220.613,88	220.613,88	0,52	1.629.299,99	73.133,65	73.133,65	0,37	1.776.780,22
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	741.000,00	804.856,19	196.418,64	196.418,64	0,46	608.437,55	91.185,61	91.185,61	0,46	713.670,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.960.517,75	3.404.886,98	343.578,42	343.578,42	0,81	3.061.308,56	302.896,00	302.896,00	1,54	3.101.990,98
DEMAIS SUBFUNÇÕES	371.700,00	371.700,00	89.368,42	89.368,42	0,21	282.331,58	1.333,87	1.333,87	0,01	370.366,13
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	44.586.371,85	47.237.848,02	17.004.182,39	17.004.182,39	40,04	30.233.665,63	5.983.803,57	5.983.803,57	30,43	41.254.044,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	389.791,00	389.791,00	0,00	0,00	0,00	389.791,00	0,00	0,00	0,00	389.791,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	22.494.101,60	23.425.708,85	11.530.032,54	11.530.032,54	27,15	11.895.676,31	2.775.516,85	2.775.516,85	14,11	20.650.192,00
ATENÇÃO BÁSICA	17.981.609,25	19.826.478,17	4.901.370,87	4.901.370,87	11,54	14.925.107,30	2.724.385,03	2.724.385,03	13,85	17.102.093,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.458.990,00	1.351.490,00	265.080,17	265.080,17	0,62	1.086.409,83	181.242,93	181.242,93	0,92	1.170.247,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.184.280,00	1.184.280,00	219.711,10	219.711,10	0,52	964.568,90	219.711,10	219.711,10	1,12	964.568,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.077.600,00	1.060.100,00	87.987,71	87.987,71	0,21	972.112,29	82.947,66	82.947,66	0,42	977.152,34
EDUCAÇÃO	45.998.675,00	48.870.960,16	10.395.734,24	10.395.734,24	24,48	38.475.225,92	6.519.448,58	6.519.448,58	33,15	42.351.511,58
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.195.000,00	1.309.090,50	1.221.921,99	1.221.921,99	2,88	87.168,51	148.623,90	148.623,90	0,76	1.160.466,60
EDUCAÇÃO INFANTIL	20.159.500,00	20.461.502,14	4.289.862,79	4.289.862,79	10,10	16.171.639,35	3.101.398,05	3.101.398,05	15,77	17.360.104,09
ENSINO FUNDAMENTAL	24.009.875,00	26.466.067,52	4.809.288,64	4.809.288,64	11,33	21.656.778,88	3.204.859,41	3.204.859,41	16,30	23.261.208,11
ENSINO SUPERIOR	629.300,00	629.300,00	74.660,82	74.660,82	0,18	554.639,18	64.567,22	64.567,22	0,33	564.732,78
CULTURA	3.420.600,00	3.420.600,00	260.571,55	260.571,55	0,61	3.160.028,45	198.750,09	198.750,09	1,01	3.221.849,91
DIFUSÃO CULTURAL	3.420.600,00	3.420.600,00	260.571,55	260.571,55	0,61	3.160.028,45	198.750,09	198.750,09	1,01	3.221.849,91
URBANISMO	9.492.600,00	17.077.785,17	1.653.512,87	1.653.512,87	3,89	15.424.272,30	321.533,01	321.533,01	1,64	16.756.252,16
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.850.000,00	9.850.685,17	0,00	0,00	0,00	9.850.685,17	0,00	0,00	0,00	9.850.685,17
SERVIÇOS URBANOS	7.642.600,00	7.227.100,00	1.653.512,87	1.653.512,87	3,89	5.573.587,13	321.533,01	321.533,01	1,64	6.905.566,99
GESTÃO AMBIENTAL	4.264.790,00	21.919.121,23	1.090.583,94	1.090.583,94	2,57	20.828.537,29	585.856,25	585.856,25	2,98	21.333.264,98
CONTROLE AMBIENTAL	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	0,17	0,00	6.545,00	6.545,00	0,03	65.455,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.192.790,00	4.397.790,00	1.018.583,94	1.018.583,94	2,40	3.379.206,06	579.311,25	579.311,25	2,95	3.818.478,75

RECURSOS HÍDRICOS	0,00	17.449.331,23	0,00	0,00	0,00	17.449.331,23	0,00	0,00	0,00	17.449.331,23
AGRICULTURA	1.820.000,00	15.353.698,74	374.641,25	374.641,25	0,88	14.979.057,49	226.623,50	226.623,50	1,15	15.127.075,24
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.820.000,00	15.353.698,74	374.641,25	374.641,25	0,88	14.979.057,49	226.623,50	226.623,50	1,15	15.127.075,24
INDÚSTRIA	797.000,00	872.000,00	204.614,59	204.614,59	0,48	667.385,41	138.796,18	138.796,18	0,71	733.203,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	797.000,00	872.000,00	204.614,59	204.614,59	0,48	667.385,41	138.796,18	138.796,18	0,71	733.203,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.542.000,00	4.857.105,15	0,00	0,00	0,00	4.857.105,15	0,00	0,00	0,00	4.857.105,15
TURISMO	2.437.000,00	4.752.105,15	0,00	0,00	0,00	4.752.105,15	0,00	0,00	0,00	4.752.105,15
DEMAIS SUBFUNÇÕES	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	1.088.290,00	1.092.290,00	28.196,21	28.196,21	0,07	1.064.093,79	21.909,94	21.909,94	0,11	1.070.380,06
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.088.290,00	1.092.290,00	28.196,21	28.196,21	0,07	1.064.093,79	21.909,94	21.909,94	0,11	1.070.380,06
DESPORTO E LAZER	3.086.790,43	4.154.090,43	451.757,44	451.757,44	1,06	3.702.332,99	355.829,57	355.829,57	1,81	3.798.260,86
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.016.790,43	4.084.090,43	451.757,44	451.757,44	1,06	3.632.332,99	355.829,57	355.829,57	1,81	3.728.260,86
DESPORTO DE RENDIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
LAZER	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	9.608.000,00	10.047.092,57	5.144.779,56	5.144.779,56	12,12	4.902.313,01	1.408.667,66	1.408.667,66	7,16	8.638.424,91
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.508.000,00	4.947.092,57	1.241.773,64	1.241.773,64	2,92	3.705.318,93	733.538,51	733.538,51	3,73	4.213.554,06
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.100.000,00	5.100.000,00	3.903.005,92	3.903.005,92	9,19	1.196.994,08	675.129,15	675.129,15	3,43	4.424.870,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.684.048,00	1.684.048,00	0,00	0,00	0,00	1.684.048,00	0,00	0,00	0,00	1.684.048,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.684.048,00	1.684.048,00	0,00	0,00	0,00	1.684.048,00	0,00	0,00	0,00	1.684.048,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**168.404.800,00**	**218.270.049,42**	**42.465.913,42**	**42.465.913,42**	**100,00**	**175.804.136,00**	**19.663.734,22**	**19.663.734,22**	**100,00**	**198.606.315,20**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 25/03/2026, às 09:05:47.

Nota(s) Explicativa(s):

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***EMANUELLE RAMOS VINAGRE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:FFF50547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.814.371,59	107.675.466,24	16.326.662,73	16.326.662,73	100,00	91.348.803,51	11.388.177,30	11.388.177,30	100,00	96.287.288,94
JUDICIÁRIA	138.800,00	138.800,00	9.346,70	9.346,70	0,06	129.453,30	9.346,70	9.346,70	0,08	129.453,30
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	138.800,00	138.800,00	9.346,70	9.346,70	0,06	129.453,30	9.346,70	9.346,70	0,08	129.453,30
ESSENCIAL A JUSTIÇA	139.800,00	139.800,00	9.346,70	9.346,70	0,06	130.453,30	9.346,70	9.346,70	0,08	130.453,30
Representação Judicial e Extrajudicial	139.800,00	139.800,00	9.346,70	9.346,70	0,06	130.453,30	9.346,70	9.346,70	0,08	130.453,30
ADMINISTRAÇÃO	9.299.561,16	9.279.561,16	1.350.314,86	1.350.314,86	8,27	7.929.246,30	1.125.340,57	1.125.340,57	9,88	8.154.220,59
Administração Geral	5.309.561,15	5.289.561,15	836.328,69	836.328,69	5,12	4.453.232,46	611.354,40	611.354,40	5,37	4.678.206,75
Administração Financeira	3.294.500,01	3.294.500,01	464.865,76	464.865,76	2,85	2.829.634,25	464.865,76	464.865,76	4,08	2.829.634,25
Controle Interno	133.800,00	133.800,00	9.707,47	9.707,47	0,06	124.092,53	9.707,47	9.707,47	0,09	124.092,53
Normatização e Fiscalização	283.600,00	283.600,00	20.784,27	20.784,27	0,13	262.815,73	20.784,27	20.784,27	0,18	262.815,73

Tecnologia da Informação	103.000,00	103.000,00	7.185,46	7.185,46	0,04	95.814,54	7.185,46	7.185,46	0,06	95.814,54
Formação de Recursos Humanos	81.300,00	81.300,00	5.626,23	5.626,23	0,03	75.673,77	5.626,23	5.626,23	0,05	75.673,77
Comunicação Social	93.800,00	93.800,00	5.816,98	5.816,98	0,04	87.983,02	5.816,98	5.816,98	0,05	87.983,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.726.012,89	5.526.012,89	262.806,32	262.806,32	1,61	5.263.206,57	212.318,73	212.318,73	1,86	5.313.694,16
Assistência à Pessoa Idosa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	926.105,00	926.105,00	113.873,30	113.873,30	0,70	812.231,70	86.116,65	86.116,65	0,76	839.988,35
Assistência Comunitária	1.701.907,89	4.501.907,89	145.576,34	145.576,34	0,89	4.356.331,55	122.845,40	122.845,40	1,08	4.379.062,49
Serviços Socioassistenciais	68.000,00	68.000,00	3.356,68	3.356,68	0,02	64.643,32	3.356,68	3.356,68	0,03	64.643,32
SAÚDE	14.176.621,15	14.176.621,15	2.187.927,48	2.187.927,48	13,40	11.988.693,67	2.060.665,40	2.060.665,40	18,09	12.115.955,75
Atenção Básica	8.104.520,21	8.104.520,21	802.227,00	802.227,00	4,91	7.302.293,21	688.849,43	688.849,43	6,05	7.415.670,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.824.111,94	5.824.111,94	1.353.334,95	1.353.334,95	8,29	4.470.776,99	1.353.334,95	1.353.334,95	11,88	4.470.776,99
Suporte Profilático e Terapêutico	61.000,00	61.000,00	24.281,78	24.281,78	0,15	36.718,22	17.498,25	17.498,25	0,15	43.501,75
Vigilância Epidemiológica	186.989,00	186.989,00	8.083,75	8.083,75	0,05	178.905,25	982,77	982,77	0,01	186.006,23
TRABALHO	85.000,00	85.000,00	5.516,98	5.516,98	0,03	79.483,02	5.516,98	5.516,98	0,05	79.483,02
Fomento ao Trabalho	85.000,00	85.000,00	5.516,98	5.516,98	0,03	79.483,02	5.516,98	5.516,98	0,05	79.483,02
EDUCAÇÃO	13.073.328,71	15.087.690,73	1.046.763,13	1.046.763,13	6,41	14.040.927,60	667.655,27	667.655,27	5,86	14.420.035,46
Ensino Fundamental	8.682.729,18	8.692.729,18	870.431,95	870.431,95	5,33	7.822.297,23	619.690,05	619.690,05	5,44	8.073.039,13
Ensino Superior	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Educação Infantil	4.297.599,53	6.301.961,55	176.331,18	176.331,18	1,08	6.125.630,37	47.965,22	47.965,22	0,42	6.253.996,33
CULTURA	122.800,00	122.800,00	15.296,76	15.296,76	0,09	107.503,24	15.296,76	15.296,76	0,13	107.503,24
Difusão Cultural	122.800,00	122.800,00	15.296,76	15.296,76	0,09	107.503,24	15.296,76	15.296,76	0,13	107.503,24
URBANISMO	2.345.356,54	10.072.436,03	6.187.102,51	6.187.102,51	37,90	3.885.333,52	6.138.771,74	6.138.771,74	53,90	3.933.664,29
Infra-Estrutura Urbana	542.776,13	542.776,13	30.998,78	30.998,78	0,19	511.777,35	30.998,78	30.998,78	0,27	511.777,35
Serviços Urbanos	1.802.580,41	9.529.659,90	6.156.103,73	6.156.103,73	37,71	3.373.556,17	6.107.772,96	6.107.772,96	53,63	3.421.886,94
HABITAÇÃO	205.600,00	205.600,00	15.163,68	15.163,68	0,09	190.436,32	15.163,68	15.163,68	0,13	190.436,32
Habitação Rural	73.800,00	73.800,00	5.816,98	5.816,98	0,04	67.983,02	5.816,98	5.816,98	0,05	67.983,02
Habitação Urbana	131.800,00	131.800,00	9.346,70	9.346,70	0,06	122.453,30	9.346,70	9.346,70	0,08	122.453,30
GESTÃO AMBIENTAL	722.500,00	722.500,00	26.677,91	26.677,91	0,16	695.822,09	18.148,40	18.148,40	0,16	704.351,60
Preservação e Conservação Ambiental	722.500,00	722.500,00	26.677,91	26.677,91	0,16	695.822,09	18.148,40	18.148,40	0,16	704.351,60
AGRICULTURA	2.173.876,14	6.635.556,86	3.808.108,39	3.808.108,39	23,32	2.827.448,47	208.740,70	208.740,70	1,83	6.426.816,16
Promoção da Produção Agropecuária	2.173.876,14	6.635.556,86	3.808.108,39	3.808.108,39	23,32	2.827.448,47	208.740,70	208.740,70	1,83	6.426.816,16
TRANSPORTE	4.470.000,00	44.347.972,42	1.386.306,61	1.386.306,61	8,49	42.961.665,81	885.880,97	885.880,97	7,78	43.462.091,45
Transporte Rodoviário	4.470.000,00	44.347.972,42	1.386.306,61	1.386.306,61	8,49	42.961.665,81	885.880,97	885.880,97	7,78	43.462.091,45
DESPORTO E LAZER	712.600,00	712.600,00	15.984,70	15.984,70	0,10	696.615,30	15.984,70	15.984,70	0,14	696.615,30
Desporto Comunitário	712.600,00	712.600,00	15.984,70	15.984,70	0,10	696.615,30	15.984,70	15.984,70	0,14	696.615,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	422.515,00	422.515,00	0,00	0,00	0,00	422.515,00	0,00	0,00	0,00	422.515,00
TOTAL (III) = (I + II)	**50.814.371,59**	**107.675.466,24**	**16.326.662,73**	**16.326.662,73**	**100,00**	**91.348.803,51**	**16.388.177,30**	**11.388.177,30**	**100,00**	**96.287.288,94**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/03/2026, às 09:25:14.										
NOTA:										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÝRIAS										

		(a)	DESPESAS EMPENHADAS			(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(e) = (a-d)
				(b)	% (b/III b)			(d)	% (d/III d)	

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:30DA7375

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR														
Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Março/2025	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**	**Julho/2025**	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.284.693,70	4.169.316,26	4.690.140,22	4.757.456,74	4.920.005,88	3.808.521,04	4.905.139,65	4.641.720,41	4.724.992,45	6.663.465,53	4.958.328,04	4.920.256,80	57.444.036,72	115.411.104,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.528,78	249.634,01	351.847,07	347.063,29	445.740,88	331.369,32	268.585,41	429.751,61	743.733,18	1.048.395,62	143.613,55	495.136,73	5.323.399,45	5.223.174,90

IPTU	4.753,23	23.167,15	45.886,59	128.170,28	27.276,77	18.664,41	17.107,10	13.749,73	2.159,59	7.126,48	3.309,71	1.511,70	292.882,74	454.446,90
ISS	70.995,98	61.410,73	125.588,83	56.225,19	181.468,65	71.478,93	60.964,40	183.413,47	96.518,11	87.720,58	55.428,68	252.752,51	1.303.966,06	1.125.000,00
ITBI	210.077,90	6.700,00	6.900,00	10.338,00	15.091,63	57.837,66	16.234,05	8.807,88	444.100,17	554.789,03	0,00	9.158,00	1.340.034,32	1.278.000,00
IRRF	114.044,57	135.321,97	142.271,85	128.650,29	193.867,67	148.938,61	145.009,54	200.075,32	166.798,09	373.151,38	32.788,50	187.765,35	1.968.683,14	1.480.328,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.657,10	23.034,16	31.199,80	23.679,53	28.036,16	34.449,71	29.270,32	23.705,21	34.157,22	25.608,15	52.086,66	43.949,17	417.833,19	885.400,00
Contribuições	21.832,27	28.448,44	32.047,97	31.182,17	24.645,84	23.601,13	22.494,47	24.408,72	24.228,32	24.012,39	24.727,50	24.891,60	306.520,82	302.000,00
Receita Patrimonial	90.837,53	103.815,03	112.164,18	111.599,74	129.505,18	114.911,66	127.879,80	133.961,01	106.974,45	117.587,04	100.693,11	97.804,83	1.347.733,56	1.230.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	88.743,23	103.815,03	112.164,18	111.599,74	129.505,18	114.911,66	127.879,80	133.961,01	106.974,45	117.587,04	100.693,11	97.804,83	1.345.639,26	1.210.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.094,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094,30	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.701.267,19	3.785.850,85	4.185.313,01	4.266.043,60	4.319.206,03	3.333.801,52	4.483.973,02	4.052.691,12	3.849.148,55	5.328.466,53	4.686.849,18	4.294.020,42	50.286.631,02	108.625.029,32
Cota-Parte do FPM	1.397.869,51	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	21.605.298,08	23.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.242.680,15	1.388.348,25	1.059.580,30	1.258.380,36	1.445.091,13	1.160.335,81	1.426.796,72	1.292.684,79	1.204.542,58	1.527.698,35	1.339.455,42	1.070.334,88	15.415.928,74	16.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	103.913,24	118.291,28	106.638,63	39.973,07	22.243,03	32.421,66	23.141,94	15.446,93	13.840,33	12.824,40	355.486,91	68.693,44	912.914,86	1.050.000,00
Cota-Parte do ITR	299,92	42,56	1.890,28	2.772,34	2.207,17	2.332,39	47.230,58	357.889,49	33.050,82	49.256,62	0,00	334,64	497.306,81	700.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.845,61	18.057,78	17.543,49	19.971,88	17.135,43	18.928,04	20.072,78	19.249,94	19.025,89	23.046,14	17.719,22	18.594,46	220.190,66	200.000,00
Transferências do FUNDEB	376.097,09	418.024,77	367.188,56	390.644,55	374.493,22	351.477,84	337.814,38	438.316,21	387.999,12	438.279,20	587.723,58	409.558,93	4.877.617,45	5.961.000,00
Outras Transferências Correntes	569.561,67	431.135,54	831.328,44	704.279,77	513.547,63	269.969,76	727.469,38	653.869,89	457.213,73	485.819,40	614.528,69	498.650,52	6.757.374,42	60.914.029,32
Outras Receitas Correntes	2.227,93	1.567,93	8.767,99	1.567,94	907,95	4.837,41	2.206,95	907,95	907,95	145.003,95	2.444,70	8.403,22	179.751,87	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	551.121,62	587.338,05	597.359,12	634.223,80	524.467,86	542.470,74	545.399,41	592.100,94	600.787,11	713.887,47	696.919,31	677.162,15	7.263.237,58	7.930.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	551.121,62	587.338,05	597.359,12	634.223,80	524.467,86	542.470,74	545.399,41	592.100,94	600.787,11	713.887,47	696.919,31	677.162,15	7.263.237,58	7.930.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.733.572,08**	**3.581.978,21**	**4.092.781,10**	**4.123.232,94**	**4.395.538,02**	**3.266.050,30**	**4.359.740,24**	**4.049.619,47**	**4.124.205,34**	**5.949.578,06**	**4.261.408,73**	**4.243.094,65**	**50.180.799,14**	**107.481.104,22**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.733.572,08**	**3.581.978,21**	**4.092.781,10**	**4.123.232,94**	**4.395.538,02**	**3.266.050,30**	**4.359.740,24**	**4.049.619,47**	**4.124.205,34**	**5.949.578,06**	**4.261.408,73**	**4.243.094,65**	**50.180.799,14**	**107.481.104,22**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	51.612,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	115.368,00	61.598,00	61.598,00	751.648,00	920.122,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.681.960,08**	**3.524.294,21**	**4.035.097,10**	**4.065.548,94**	**4.337.854,02**	**3.208.366,30**	**4.302.056,24**	**3.991.935,47**	**4.066.521,34**	**5.834.210,06**	**4.199.810,73**	**4.181.496,65**	**49.429.151,14**	**106.560.982,22**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/03/2026, às 09:31:46.														
NOTA:														

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:82BAE4D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	686.232,63	535.960,29	0,00	150.272,34	0,00	768.152,26	731.471,60	726.671,60	0,00	41.480,66	191.753,00

Executivo	0,00	686.232,63	535.960,29	0,00	150.272,34	0,00	768.152,26	731.471,60	726.671,60	0,00	41.480,66	191.753,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO	0,00	14.513,82	14.513,82	0,00	0,00	0,00	2.993,13	0,00	0,00	0,00	2.993,13	2.993,13
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO	0,00	3.023,63	3.023,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	2.147,73	2.147,73	0,00	0,00	0,00	2.809,20	2.409,80	2.409,80	0,00	399,40	399,40
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	275.437,47	145.420,40	0,00	130.017,07	0,00	98.718,40	81.843,40	77.043,40	0,00	21.675,00	151.692,07
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	1.800,00	1.800,00	0,00	2.700,00	2.700,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	30.997,02	19.707,75	0,00	11.289,27	0,00	641.656,10	641.656,10	641.656,10	0,00	0,00	11.289,27
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.021,10	3.541,10	3.541,10	0,00	3.480,00	3.480,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO	0,00	338.213,91	338.213,91	0,00	0,00	0,00	7.234,33	221,20	221,20	0,00	7.013,13	7.013,13
DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	20.999,05	12.033,05	0,00	8.966,00	0,00	3.220,00	0,00	0,00	0,00	3.220,00	12.186,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**686.232,63**	**535.960,29**	**0,00**	**150.272,34**	**0,00**	**768.152,26**	**731.471,60**	**726.671,60**	**0,00**	**41.480,66**	**191.753,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/03/2026, às 09:38:45.												
NOTA:												

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:5EEAA249

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Período de Referência: Janeiro / 2026				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Janeiro (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.337.774,90	4.337.774,90	91.526,89	2,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	454.446,90	454.446,90	3.309,71	0,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.125.000,00	1.125.000,00	55.428,68	4,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.480.328,00	1.480.328,00	32.788,50	2,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.750.000,00	39.750.000,00	3.484.596,91	8,77
Cota-Parte FPM	21.800.000,00	21.800.000,00	1.771.935,36	8,13
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	1.050.000,00	1.050.000,00	355.486,91	33,86
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	1.339.455,42	8,37
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	17.719,22	8,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**44.087.774,90**	**44.087.774,90**	**3.576.123,80**	**8,11**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até Janeiro (d)	**% (d/c) x 100**	**Até Janeiro (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até Janeiro (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.969.610,50	4.969.610,50	82.566,00	1,66	61.262,13	1,23	12.258,52	0,25
Despesas Correntes	4.899.610,50	4.899.610,50	82.566,00	1,69	61.262,13	1,25	12.258,52	0,25
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.969.610,50**	**4.969.610,50**	**82.566,00**	**1,66**	**61.262,13**	**1,23**	**12.258,52**	**0,25**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	82.566,00	61.262,13	12.258,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**82.566,00**	**61.262,13**	**12.258,52**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			536.418,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			536.418,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(453.852,57)	(475.156,44)	(524.160,05)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	475.156,44	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**2,31**	**1,71**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	536.418,57	61.262,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	6.124.311,53	5.376.650,42	(747.661,11)	31.343,42	0,00	779.004,53	0,00	31.343,42	0,00	(747.661,11)
Empenhos de 2024	5.736.095,78	5.277.834,30	(458.261,48)	0,00	0,00	458.261,48	0,00	0,00	0,00	(458.261,48)
Empenhos de 2023	4.904.563,67	9.803.748,63	4.899.184,96	36.278,26	0,00	0,00	35.582,26	0,00	696,00	4.898.488,96
Empenhos de 2022 e anteriores	18.287.256,47	30.424.160,99	12.136.904,52	164.517,09	0,00	0,00	156.695,62	0,00	7.821,47	12.129.083,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Janeiro (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.621.222,00	3.621.222,00	199.246,20	5,50
Proveniente da União	2.981.222,00	2.981.222,00	199.246,20	6,68
Proveniente dos Estados	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.621.222,00**	**3.621.222,00**	**199.246,20**	**5,50**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até Janeiro (d)	% (d/c) x 100	Até Janeiro (e)	% (e/c) x 100	Até Janeiro (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.706.233,00	2.706.233,00	74.752,57	2,76	50.210,23	1,86	32.543,47	1,20
Despesas Correntes	2.636.233,00	2.636.233,00	74.752,57	2,84	50.210,23	1,90	32.543,47	1,23
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	212.000,00	212.000,00	226,80	0,11	226,80	0,11	226,80	0,11
Despesas Correntes	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	226,80	1,13	226,80	1,13	226,80	1,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	61.000,00	61.000,00	12.879,87	21,11	4.995,00	8,19	4.995,00	8,19
Despesas Correntes	41.000,00	41.000,00	6.694,87	16,33	4.995,00	12,18	4.995,00	12,18
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	6.185,00	30,93	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	186.989,00	186.989,00	2.000,00	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	164.489,00	164.489,00	2.000,00	1,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.166.222,00**	**3.166.222,00**	**89.859,24**	**2,84**	**55.432,03**	**1,75**	**37.765,27**	**1,19**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até Janeiro (d)	% (d/c) x 100	Até Janeiro (e)	% (e/c) x 100	Até Janeiro (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.675.843,50	7.675.843,50	157.318,57	2,05	111.472,36	1,45	44.801,99	0,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	212.000,00	212.000,00	226,80	0,11	226,80	0,11	226,80	0,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	61.000,00	61.000,00	12.879,87	21,11	4.995,00	8,19	4.995,00	8,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	186.989,00	186.989,00	2.000,00	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.135.832,50	8.135.832,50	172.425,24	2,12	116.694,16	1,43	50.023,79	0,61

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/03/2026, às 09:47:27.
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:097D1608

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro / 2026		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até Janeiro
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2026)**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	49.176.132,23	52.614.371,59	52.614.371,59	52.614.371,59	52.614.371,59	52.614.371,59	52.614.371,59	52.614.371,59	52.614.371,59	52.614.371,59	52.614.371,59
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/03/2026, às 09:49:44.											
NOTA:											

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B930993B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.382.128,00	2.382.128,00	448.078,83	18,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	675.202,00	675.202,00	20.369,22	3,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	617.004,00	617.004,00	40.890,13	6,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	438.479,00	438.479,00	203.908,96	46,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	651.443,00	651.443,00	182.910,52	28,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.717.164,00	29.717.164,00	5.586.727,59	18,80
Cota-Parte FPM	18.681.001,00	18.681.001,00	3.999.788,91	21,41
Cota-Parte ITR	287.401,00	287.401,00	35.487,00	12,35
Cota-Parte IPVA	1.053.801,00	1.053.801,00	395.549,10	37,54
Cota-Parte ICMS	9.580.000,00	9.580.000,00	1.138.783,59	11,89
Cota-Parte IPI-Exportação	114.961,00	114.961,00	17.118,99	14,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**32.099.292,00**	**32.099.292,00**	**6.034.806,42**	**18,80**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.214.893,79	4.159.893,79	958.358,61	23,04	885.786,37	21,29	684.213,95	16,45
Despesas Correntes	4.139.893,79	4.084.893,79	952.558,61	23,32	885.786,37	21,68	684.213,95	16,75
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	5.800,00	7,73	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.280.000,00	2.280.000,00	596.742,20	26,17	596.742,20	26,17	438.874,74	19,25
Despesas Correntes	2.253.000,00	2.253.000,00	596.742,20	26,49	596.742,20	26,49	438.874,74	19,48
Despesas de Capital	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	600.000,00	600.000,00	8.822,80	1,47	7.388,80	1,23	2.443,20	0,41
Despesas Correntes	600.000,00	600.000,00	8.822,80	1,47	7.388,80	1,23	2.443,20	0,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	400.000,00	400.000,00	1.785,00	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	381.000,00	381.000,00	1.785,00	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	400.000,00	394.000,00	6.558,60	1,66	6.558,60	1,66	3.031,47	0,77
Despesas Correntes	381.000,00	375.000,00	6.558,60	1,75	6.558,60	1,75	3.031,47	0,81
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.894.893,79**	**7.833.893,79**	**1.572.267,21**	**20.07**	**1.496.475,97**	**19,10**	**1.128.563,36**	**14,41**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.572.267,21	1.496.475,97	1.128.563,36
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.572.267,21**	**1.496.475,97**	**1.128.563,36**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		905.220,96	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	667.046,25	591.255,01	223.342,40
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,05**	**24,80**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	905.220,96	1.572.267,21	667.046,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667.046,25
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.758,44	41.368,78	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.761,45	0,00	2.349,07	-2.349,07
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.782,50	0,00	5.028,24	-5.028,24
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.637,40	0,00	210.418,40	-210.418,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	130,10	130,10	130,10	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	130,10	130,10	130,10	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.749.359,54	1.749.359,54	268.506,48	15,35
Proveniente da União	1.634.398,54	1.634.398,54	262.506,48	16,06
Proveniente dos Estados	114.961,00	114.961,00	6.000,00	5,22
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	41.918,00	41.918,00	56.567,33	134,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.791.277,54**	**1.791.277,54**	**325.073,81**	**18,15**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.462.274,54	3.196.082,85	622.342,31	19,47	334.535,27	10,47	292.156,77	9,14
Despesas Correntes	1.454.274,54	1.926.276,97	603.142,31	31,31	334.535,27	17,37	292.156,77	15,17
Despesas de Capital	8.000,00	1.269.805,88	19.200,00	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.000,00	15.000,00	579,40	3,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	579,40	5,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.959,00	10.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.479,50	10.479,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	479,50	479,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	303.044,00	303.044,00	35.213,66	11,62	35.213,66	11,62	35.213,66	11,62
Despesas Correntes	302.564,50	302.564,50	35.213,66	11,64	35.213,66	11,64	35.213,66	11,64
Despesas de Capital	479,50	479,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.791.277,54**	**3.525.085,85**	**658.135,37**	**18,67**	**369.748,93**	**10,49**	**327.370,43**	**9,29**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.677.168,33	7.355.976,64	1.580.700,92	21,49	1.220.321,64	16,59	976.370,72	13,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.280.000,00	2.280.000,00	596.742,20	26,17	596.742,20	26,17	438.874,74	19,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	615.000,00	615.000,00	9.402,20	1,53	7.388,80	1,20	2.443,20	0,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	410.959,00	410.959,00	1.785,00	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	703.044,00	697.044,00	41.772,26	5,99	41.772,26	5,99	38.245,13	5,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.686.171,33**	**11.358.979,64**	**2.230.402,58**	**19,64**	**1.866.224,90**	**16,43**	**1.455.933,79**	**12,82**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/mar/2026 as 08h e 53m.

AMARILDO TOSTES	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:A7AA5EA4

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2026		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/mar/2026 as 08h e 54m.											
Nota:											

AMARILDO TOSTES	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:07C7A652

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	36.241.045,53	41.378.767,24	9.952.948,98	9.952.948,98	100,00	31.425.818,26	6.298.366,35	6.298.366,35	100,00	35.080.400,89
JUDICIÁRIA	286.984,00	281.984,00	146.561,99	146.561,99	1,47	135.422,01	146.561,99	146.561,99	2,33	135.422,01
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	286.984,00	281.984,00	146.561,99	146.561,99	1,47	135.422,01	146.561,99	146.561,99	2,33	135.422,01
ADMINISTRAÇÃO	5.682.374,41	5.771.723,55	1.198.985,73	1.198.985,73	12,05	4.572.737,82	1.085.763,18	1.085.763,18	17,24	4.685.960,37
Administração Geral	4.901.374,41	4.887.374,41	964.480,37	964.480,37	9,69	3.922.894,04	871.090,53	871.090,53	13,83	4.016.283,88
Administração Financeira	245.000,00	348.349,14	131.762,63	131.762,63	1,32	216.586,51	131.762,63	131.762,63	2,09	216.586,51
Controle Interno	101.000,00	91.000,00	13.170,25	13.170,25	0,13	77.829,75	13.170,25	13.170,25	0,21	77.829,75
Administração de Receitas	435.000,00	445.000,00	89.572,48	89.572,48	0,90	355.427,52	69.739,77	69.739,77	1,11	375.260,23
SEGURANÇA PÚBLICA	38.000,00	38.000,00	3.670,26	3.670,26	0,04	34.329,74	3.670,26	3.670,26	0,06	34.329,74
Defesa Civil	38.000,00	38.000,00	3.670,26	3.670,26	0,04	34.329,74	3.670,26	3.670,26	0,06	34.329,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.043.539,00	2.044.006,12	511.321,53	511.321,53	5,14	1.532.684,59	303.504,35	303.504,35	4,82	1.740.501,77
Assistência ao Idoso	200.000,00	191.000,00	120.094,95	120.094,95	1,21	70.905,05	94,95	94,95	0,00	190.905,05

Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Assistência Comunitária	1.533.539,00	1.548.006,12	364.581,58	364.581,58	3,66	1.183.424,54	276.764,40	276.764,40	4,39	1.271.241,72
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	260.000,00	260.000,00	26.645,00	26.645,00	0,27	233.355,00	26.645,00	26.645,00	0,42	233.355,00
SAÚDE	9.686.171,33	11.358.979,64	2.230.402,58	2.230.402,58	22,41	9.128.577,06	1.866.224,90	1.866.224,90	29,63	9.492.754,74
Atenção Básica	5.677.168,33	7.355.976,64	1.580.700,92	1.580.700,92	15,88	5.775.275,72	1.220.321,64	1.220.321,64	19,38	6.135.655,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.280.000,00	2.280.000,00	596.742,20	596.742,20	6,00	1.683.257,80	596.742,20	596.742,20	9,47	1.683.257,80
Suporte Profilático e Terapêutico	615.000,00	615.000,00	9.402,20	9.402,20	0,09	605.597,80	7.388,80	7.388,80	0,12	607.611,20
Vigilância Sanitária	410.959,00	410.959,00	1.785,00	1.785,00	0,02	409.174,00	0,00	0,00	0,00	410.959,00
Vigilância Epidemiológica	703.044,00	697.044,00	41.772,26	41.772,26	0,42	655.271,74	41.772,26	41.772,26	0,66	655.271,74
EDUCAÇÃO	9.876.908,13	9.817.885,43	1.771.705,88	1.771.705,88	17,80	8.046.179,55	1.442.601,36	1.442.601,36	22,90	8.375.284,07
Alimentação e Nutrição	281.002,00	317.979,30	56.102,21	56.102,21	0,56	261.877,09	15.238,24	15.238,24	0,24	302.741,06
Ensino Fundamental	5.626.515,38	5.626.515,38	1.476.564,95	1.476.564,95	14,84	4.149.950,43	1.344.019,31	1.344.019,31	21,34	4.282.496,07
Educação Infantil	2.536.069,55	2.536.069,55	59.746,64	59.746,64	0,60	2.476.322,91	59.746,64	59.746,64	0,95	2.476.322,91
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação Especial	665.011,20	569.011,20	154.000,00	154.000,00	1,55	415.011,20	14.000,00	14.000,00	0,22	555.011,20
Transporte Rodoviário	698.310,00	698.310,00	25.292,08	25.292,08	0,25	673.017,92	9.597,17	9.597,17	0,15	688.712,83
CULTURA	150.000,00	209.653,84	39.570,98	39.570,98	0,40	170.082,86	22.525,21	22.525,21	0,36	187.128,63
Difusão Cultural	150.000,00	209.653,84	39.570,98	39.570,98	0,40	170.082,86	22.525,21	22.525,21	0,36	187.128,63
URBANISMO	1.850.440,66	1.904.440,66	549.317,48	549.317,48	5,52	1.355.123,18	471.472,34	471.472,34	7,49	1.432.968,32
Infra-Estrutura Urbana	850.440,66	850.440,66	359.656,36	359.656,36	3,61	490.784,30	298.815,46	298.815,46	4,74	551.625,20
Serviços Urbanos	1.000.000,00	1.054.000,00	189.661,12	189.661,12	1,91	864.338,88	172.656,88	172.656,88	2,74	881.343,12
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	9.990,00	9.990,00	0,10	140.010,00	9.990,00	9.990,00	0,16	140.010,00
Habitação Urbana	150.000,00	150.000,00	9.990,00	9.990,00	0,10	140.010,00	9.990,00	9.990,00	0,16	140.010,00
SANEAMENTO	380.000,00	380.000,00	9.569,11	9.569,11	0,10	370.430,89	9.569,11	9.569,11	0,15	370.430,89
Saneamento Básico Urbano	380.000,00	380.000,00	9.569,11	9.569,11	0,10	370.430,89	9.569,11	9.569,11	0,15	370.430,89
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
AGRICULTURA	1.600.000,00	4.794.466,00	2.742.737,77	2.742.737,77	27,56	2.051.728,23	266.674,22	266.674,22	4,23	4.527.791,78
Promoção da Produção Agropecuária	1.600.000,00	4.794.466,00	2.742.737,77	2.742.737,77	27,56	2.051.728,23	266.674,22	266.674,22	4,23	4.527.791,78
INDÚSTRIA	300.882,00	411.882,00	15.966,00	15.966,00	0,16	395.916,00	15.966,00	15.966,00	0,25	395.916,00
Produção Industrial	300.882,00	411.882,00	15.966,00	15.966,00	0,16	395.916,00	15.966,00	15.966,00	0,25	395.916,00
ENERGIA	900.000,00	900.000,00	129.469,48	129.469,48	1,30	770.530,52	128.826,28	128.826,28	2,05	771.173,72
Energia Elétrica	900.000,00	900.000,00	129.469,48	129.469,48	1,30	770.530,52	128.826,28	128.826,28	2,05	771.173,72
TRANSPORTE	1.112.000,00	1.112.000,00	256.342,12	256.342,12	2,58	855.657,88	214.460,18	214.460,18	3,41	897.539,82
Transporte Rodoviário	1.112.000,00	1.112.000,00	256.342,12	256.342,12	2,58	855.657,88	214.460,18	214.460,18	3,41	897.539,82
DESPORTO E LAZER	1.013.020,00	1.013.020,00	79.622,45	79.622,45	0,80	933.397,55	52.841,35	52.841,35	0,84	960.178,65
Turismo	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Desporto Comunitário	413.020,00	413.020,00	79.622,45	79.622,45	0,80	333.397,55	52.841,35	52.841,35	0,84	360.178,65
ENCARGOS ESPECIAIS	592.191,00	612.191,00	257.715,62	257.715,62	2,59	354.475,38	257.715,62	257.715,62	4,09	354.475,38
Serviço da Dívida Interna	592.191,00	612.191,00	257.715,62	257.715,62	2,59	354.475,38	257.715,62	257.715,62	4,09	354.475,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	428.535,00	428.535,00	0,00	0,00	0,00	428.535,00	0,00	0,00	0,00	428.535,00
Reserva de Contingência geral	428.535,00	428.535,00	0,00	0,00	0,00	428.535,00	0,00	0,00	0,00	428.535,00
TOTAL	**36.241.045,53**	**41.378.767,24**	**9.952.948,98**	**9.952.948,98**	**100,00**	**31.425.818,26**	**6.298.366,35**	**6.298.366,35**	**100,00**	**35.080.400,89**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/mar/2026 as 08h e 17m.										

AMARILDO TOSTES	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador
LUIZ CARLOS DE GRANDE	
Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:B4BB390F

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**6.593,02**	**1.424.167,92**	**1.327.250,73**	**0,00**	**103.510,21**	**76.924,90**	**6.675.441,36**	**2.969.032,36**	**2.949.543,72**	**56.405,00**	**3.746.417,54**	**3.849.927,75**
PODER EXECUTIVO	6.593,02	1.424.167,92	1.327.250,73	0,00	103.510,21	76.924,90	6.675.441,36	2.969.032,36	2.949.543,72	56.405,00	3.746.417,54	3.849.927,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**6.593,02**	**1.424.167,92**	**1.327.250,73**	**0,00**	**103.510,21**	**76.924,90**	**6.675.441,36**	**2.969.032,36**	**2.949.543,72**	**56.405,00**	**3.746.417,54**	**3.849.927,75**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/mar/2026 as 08h e 44m.

AMARILDO TOSTES	*LUIZ ROGERIO DOS SANTOS*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:0D0BAD48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO I - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.379,44	76.307,31	76.862,51	76.862,51	76.541,31	87.829,62	78.863,93	78.677,00	82.973,00	84.373,00	83.271,64	103.850,95	979.792,22	0,00
Pessoal Ativo	73.379,44	76.307,31	76.862,51	76.862,51	76.541,31	87.829,62	78.863,93	78.677,00	82.973,00	84.373,00	83.271,64	103.850,95	979.792,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.167,66	67.804,71	68.296,03	68.296,03	68.099,23	79.289,00	70.182,79	69.947,80	74.225,16	75.625,16	74.523,80	91.470,55	872.927,92	0,00
Obrigações Patronais	8.211,78	8.502,60	8.566,48	8.566,48	8.442,08	8.540,62	8.681,14	8.729,20	8.747,84	8.747,84	8.747,84	12.380,40	106.864,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	73.379,44	76.307,31	76.862,51	76.862,51	76.541,31	87.829,62	78.863,93	78.677,00	82.973,00	84.373,00	83.271,64	103.850,95	979.792,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.496.729,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	42.496.729,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**979.792,22**	**2,31**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.549.803,75	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.422.313,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.294.823,38	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mar/2026 as 09h e 27m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA	*EDUARDO TAVARES*
Presidente Da Câmara Municipal	Contador

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:40502AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	341.216,88	326.336,24	342.845,71	362.586,78	376.990,71	359.117,31	370.550,17	358.672,38	368.302,76	360.884,93	702.526,02	360.388,41	4.630.418,30	0,00
Pessoal Ativo	341.216,88	326.336,24	342.845,71	362.586,78	376.990,71	359.117,31	370.550,17	358.672,38	368.302,76	360.884,93	702.526,02	360.388,41	4.630.418,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	310.380,19	289.075,96	303.362,04	320.213,22	334.491,88	316.844,96	328.140,90	316.844,96	326.172,28	319.415,16	615.480,44	318.642,71	4.099.064,70	0,00
Obrigações Patronais	30.836,69	37.260,28	39.483,67	42.373,56	42.498,83	42.272,35	42.409,27	41.827,42	42.130,48	41.469,77	87.045,58	41.745,70	531.353,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	341.216,88	326.336,24	342.845,71	362.586,78	376.990,71	359.117,31	370.550,17	358.672,38	368.302,76	360.884,93	702.526,02	360.388,41	4.630.418,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.616.707,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.744.213,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	132.872.494,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.630.418,30	3,48%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.972.349,68	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.573.732,20	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													7.175.114,71	5,4%
Entidades:														
Câmara Municipal de Itaperuçú														

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:D4EA26A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO ATA Nº 022/2025 LICITAÇÃO N° 011/2025 PREGÃO N° 012/2025

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FERSCHEI EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA,** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 58.286.024/0001-39**, sediado na R Henrique Florencio Ribeiro, S/N, Bairro: Jardim Florença – Ivaí (Pr) – Cep: 84.460-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **EDSON FERREIRA,** resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do ata nº 022/2025, cujo objeto é a Contratação de serviços de arbitragem, destinados as competições realizadas pelo município, atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos de Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até **09/03/2027**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da ata, promover o reajuste do preço unitário contratado a partir de 10/03/2026, com fundamento na **CLÁUSULA SEXTA – DA REAJUSTE** do ata nº 022/2025, no percentual de 4,60% referente variação do IPCA, conforme cálculo realizado pela Divisão da Secretaria de Esportes.

OBJETO	VALOR ATUAL GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTE
Arbitragem para partidas de Futebol de Campo Adulto Masculino, composta por 1 árbitro, 2 auxili-ares, 1 mesário e 2 gandulas.	R$ 70.716,00	R$ 589,30	R$ 73.968,936	R$ 616,4078
Arbitragem para partidas de Futsal Adulto masculi-no e Feminino, composta por 2 árbitros, 1 mesário e 1 cronometrista.	R$ 90.650,00	R$ 362,20	R$ 94.819,9	R$ 378,8612
Arbitragem para partidas de Futsal de categorias de base masculino e Feminino, composta por 2 árbitros, 1 mesário e 1 cronometrista.	R$ 25.384,00	R$ 317,30	R$ 26.551,664	R$ 331,8958
Arbitragem para partidas de Futebol Society Adulto Masculino e Feminino composta por 2 árbitros, 1 mesário e 1 cronometrista.	R$ 63.918,00	R$ 355,10	R$ 66.858,228	R$ 371,4346
Diárias de 8 horas de arbitragem e coordenação para diversas modalidades em torneios para gru-pos escolares em competições promovidas e fomentadas pela Secretaria de Esportes.	R$ 47.595,00	R$ 317,30	R$ 49.784,37	R$ 331,8958
Diárias de 4 horas de arbitragem e coordenação para grupos adultos em diversas modalidades para tomeios curtos promovidos e fomentados pela Secretaria de Esportes.	R$ 8.737,00	R$ 174,74	R$ 9.138,902	R$ 182,7780

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo e reajuste de valor dos serviços correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

109 – 07001278127011029339039000O

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do ata nº 022/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 09 de março 2026.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:A0301183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.150.964,28	1.150.964,28	236.877,73	20,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	266.200,00	266.200,00	12.126,94	4,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	102.000,00	102.000,00	7.772,29	7,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	409.500,00	409.500,00	62.837,05	15,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	373.264,28	373.264,28	154.141,45	41,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.100.000,00	25.100.000,00	4.983.987,68	19,86
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	3.999.788,91	22,22
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	27.393,94	6,85
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	129.738,95	21,62
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	814.827,65	13,58
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	12.238,23	12,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.250.964,28	26.250.964,28	5.220.865,41	19,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.233.884,7	3.243.884,7	1.514.055,36	46,67	959.927,09	29,59	897.366,50	27,66
Despesas Correntes	3.143.384,7	3.153.384,7	1.495.789,36	47,43	959.927,09	30,44	897.366,50	28,46
Despesas de Capital	90.500,00	90.500,00	18.266,00	20,18	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.416.260,0	1.416.260,0	188.535,00	13,31	86.800,00	6,13	86.800,00	6,13
Despesas Correntes	1.346.260,0	1.346.260,0	171.335,00	12,73	86.800,00	6,45	86.800,00	6,45
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	17.200,00	24,57	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	401.000,00	391.000,00	35.327,45	9,04	19.686,90	5,04	18.314,90	4,68
Despesas Correntes	381.000,00	381.000,00	35.327,45	9,27	19.686,90	5,17	18.314,90	4,81
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	36.200,00	36.200,00	1.869,06	5,16	1.869,06	5,16	837,93	2,31
Despesas Correntes	36.200,00	36.200,00	1.869,06	5,16	1.869,06	5,16	837,93	2,31

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	230.771,47	230.771,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	214.771,47	214.771,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.318.116,2	5.318.116,2	1.739.786,87	32,71	1.068.283,05	20,09	1.003.319,33	18,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.739.786,87	1.068.283,05	1.003.319,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	611.740,75	611.740,75	611.740,75
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.128.046,12	456.542,30	391.578,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			783.129,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	344.916,31	(326.587,51)	(391.551,23)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,61	8,74	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2026	783.129,81	1.128.046,1	344.916,31	0,00	611.740,75	0,00	0,00	0,00	92.990,69	956.657,06
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	92.990,69	92.990,69	92.990,69	-92.990,69
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.706.332,07	1.706.332,07	253.715,29	14,87
Proveniente da União	1.395.000,00	1.395.000,00	253.715,29	18,19
Proveniente dos Estados	311.332,07	311.332,07	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	26.825,84	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.706.332,07	1.706.332,07	280.541,13	16,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.371.900,0	1.376.900,0	382.919,30	27,81	176.244,25	12,80	176.109,25	12,79
Despesas Correntes	1.271.900,0	1.276.900,0	382.919,30	29,99	176.244,25	13,80	176.109,25	13,79
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	166.932,07	166.932,07	23.566,20	14,12	12.861,24	7,70	12.861,24	7,70
Despesas Correntes	85.600,00	85.600,00	12.861,24	15,02	12.861,24	15,02	12.861,24	15,02
Despesas de Capital	81.332,07	81.332,07	10.704,96	13,16	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.706.332,0	1.706.332,0	406.485,50	23,82	189.105,49	11,08	188.970,49	11,07

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.605.784,7	4.620.784,7	1.896.974,66	41,05	1.136.171,34	24,59	1.073.475,75	23,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.416.260,0	1.416.260,0	188.535,00	13,31	86.800,00	6,13	86.800,00	6,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	546.000,00	536.000,00	35.327,45	6,59	19.686,90	3,67	18.314,90	3,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	203.132,07	203.132,07	25.435,26	12,52	14.730,30	7,25	13.699,17	6,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	243.271,47	238.271,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.024.448,3	7.024.448,3	2.146.272,37	30,55	1.257.388,54	17,90	1.192.289,82	16,97

PAULO ROBERTO PEDRO	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Jundiaí do Sul		

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:CBF3AF7A

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro de 2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	36.558.177,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Jundiaí do Sul		

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:42B5E65D

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.485.000,00	34.416.535,99	4.554.803,33	4.554.803,33	100,00	29.861.732,66	3.097.246,43	3.097.246,43	100,00	31.319.289,56
LEGISLATIVA	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	0,00	1.608.000,00	0,00	0,00	0,00	1.608.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	0,00	1.608.000,00	0,00	0,00	0,00	1.608.000,00
JUDICIÁRIA	318.000,00	318.000,00	12.606,06	12.606,06	0,28	305.393,94	12.606,06	12.606,06	0,41	305.393,94
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	268.000,00	268.000,00	12.606,06	12.606,06	0,28	255.393,94	12.606,06	12.606,06	0,41	255.393,94
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.753.085,00	4.773.085,00	657.860,80	657.860,80	14,44	4.115.224,20	469.187,77	469.187,77	15,15	4.303.897,23
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	261.000,00	261.000,00	46.475,25	46.475,25	1,02	214.524,75	37.475,25	37.475,25	1,21	223.524,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.701.035,00	2.721.035,00	371.908,49	371.908,49	8,17	2.349.126,51	277.708,26	277.708,26	8,97	2.443.326,74

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	521.200,00	521.200,00	78.825,02	78.825,02	1,73	442.374,98	38.246,72	38.246,72	1,23	482.953,28
CONTROLE INTERNO	143.000,00	143.000,00	18.374,82	18.374,82	0,40	124.625,18	18.374,82	18.374,82	0,59	124.625,18
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	854.850,00	854.850,00	94.842,40	94.842,40	2,08	760.007,60	79.662,40	79.662,40	2,57	775.187,60
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	272.000,00	272.000,00	47.434,82	47.434,82	1,04	224.565,18	17.720,32	17.720,32	0,57	254.279,68
SEGURANÇA PÚBLICA	124.000,00	124.000,00	15.118,18	15.118,18	0,33	108.881,82	2.618,18	2.618,18	0,08	121.381,82
DEFESA CIVIL	124.000,00	124.000,00	15.118,18	15.118,18	0,33	108.881,82	2.618,18	2.618,18	0,08	121.381,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.994.200,00	1.994.200,00	243.391,98	243.391,98	5,34	1.750.808,02	134.251,36	134.251,36	4,33	1.859.948,64
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	416.200,00	426.200,00	53.907,30	53.907,30	1,18	372.292,70	27.388,44	27.388,44	0,88	398.811,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.350.790,00	1.340.790,00	189.484,68	189.484,68	4,16	1.151.305,32	106.862,92	106.862,92	3,45	1.233.927,08
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	194.210,00	194.210,00	0,00	0,00	0,00	194.210,00	0,00	0,00	0,00	194.210,00
SAÚDE	6.657.170,00	6.785.020,32	1.621.023,96	1.621.023,96	35,59	5.163.996,36	1.072.963,52	1.072.963,52	34,64	5.712.056,80
AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.289.610,00	4.299.319,23	1.047.440,60	1.047.440,60	23,00	3.251.878,63	593.268,01	593.268,01	19,15	3.706.051,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.470.260,00	1.470.260,00	533.384,71	533.384,71	11,71	936.875,29	447.984,71	447.984,71	14,46	1.022.275,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	646.000,00	646.000,00	27.321,46	27.321,46	0,60	618.678,54	18.833,61	18.833,61	0,61	627.166,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	172.800,00	290.941,09	12.877,19	12.877,19	0,28	278.063,90	12.877,19	12.877,19	0,42	278.063,90
EDUCAÇÃO	7.788.950,00	8.612.950,00	924.053,10	924.053,10	20,29	7.688.896,90	698.257,03	698.257,03	22,54	7.914.692,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	290.500,00	290.500,00	0,00	0,00	0,00	290.500,00	0,00	0,00	0,00	290.500,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.605.150,00	6.429.150,00	708.775,74	708.775,74	15,56	5.720.374,26	490.238,63	490.238,63	15,83	5.938.911,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.241.000,00	1.241.000,00	204.791,19	204.791,19	4,50	1.036.208,81	204.791,19	204.791,19	6,61	1.036.208,81
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	421.000,00	421.000,00	10.486,17	10.486,17	0,23	410.513,83	3.227,21	3.227,21	0,10	417.772,79
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
CULTURA	355.500,00	355.500,00	1.512,35	1.512,35	0,03	353.987,65	1.512,35	1.512,35	0,05	353.987,65
DIFUSÃO CULTURAL	355.500,00	355.500,00	1.512,35	1.512,35	0,03	353.987,65	1.512,35	1.512,35	0,05	353.987,65
DIREITOS DA CIDADANIA	300.000,00	300.000,00	45.000,00	45.000,00	0,99	255.000,00	45.000,00	45.000,00	1,45	255.000,00
EMPREGABILIDADE	300.000,00	300.000,00	45.000,00	45.000,00	0,99	255.000,00	45.000,00	45.000,00	1,45	255.000,00
URBANISMO	3.993.595,00	4.263.595,00	718.050,52	718.050,52	15,76	3.545.544,48	441.413,56	441.413,56	14,25	3.822.181,44
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.898.595,00	2.898.595,00	379.519,64	379.519,64	8,33	2.519.075,36	205.082,68	205.082,68	6,62	2.693.512,32
SERVIÇOS URBANOS	1.095.000,00	1.365.000,00	338.530,88	338.530,88	7,43	1.026.469,12	236.330,88	236.330,88	7,63	1.128.669,12
HABITAÇÃO	250.500,00	250.500,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00
HABITAÇÃO URBANA	250.500,00	250.500,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00
SANEAMENTO	400.000,00	600.000,00	26.792,32	26.792,32	0,59	573.207,68	11.792,32	11.792,32	0,38	588.207,68
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	600.000,00	26.792,32	26.792,32	0,59	573.207,68	11.792,32	11.792,32	0,38	588.207,68
GESTÃO AMBIENTAL	235.500,00	269.185,67	151,12	151,12	0,00	269.034,55	151,12	151,12	0,00	269.034,55
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	235.500,00	269.185,67	151,12	151,12	0,00	269.034,55	151,12	151,12	0,00	269.034,55
AGRICULTURA	558.000,00	1.014.000,00	27.527,49	27.527,49	0,60	986.472,51	19.599,61	19.599,61	0,63	994.400,39
EXTENSÃO RURAL	135.000,00	135.000,00	3.357,97	3.357,97	0,07	131.642,03	3.357,97	3.357,97	0,11	131.642,03
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	363.000,00	819.000,00	24.169,52	24.169,52	0,53	794.830,48	16.241,64	16.241,64	0,52	802.758,36
REFORMA AGRÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.243.000,00	2.243.000,00	244.717,57	244.717,57	5,37	1.998.282,43	183.404,21	183.404,21	5,92	2.059.595,79
EXTENSÃO RURAL	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.913.000,00	1.913.000,00	244.717,57	244.717,57	5,37	1.668.282,43	183.404,21	183.404,21	5,92	1.729.595,79
DESPORTO E LAZER	415.500,00	415.500,00	16.997,88	16.997,88	0,37	398.502,12	4.489,34	4.489,34	0,14	411.010,66
DESPORTO COMUNITÁRIO	225.000,00	225.000,00	736,34	736,34	0,02	224.263,66	736,34	736,34	0,02	224.263,66
LAZER	190.500,00	190.500,00	16.261,54	16.261,54	0,36	174.238,46	3.753,00	3.753,00	0,12	186.747,00
ENCARGOS ESPECIAIS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL III = (I +	32.485.000,00	34.416.535,99	4.554.803,33	4.554.803,33	100,00	29.861.732,66	3.097.246,43	3.097.246,43	100,00	31.319.289,56

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Jundiaí do Sul		

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:7030941E

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITE CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2026
	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	09/2026	10/2026	11/2026	12/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.241.313,90	3.421.598,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.662.911,95	41.578.177,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.486,42	107.927,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.413,63	1.332.964,28
IPTU	5.498,92	6.628,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.126,94	266.200,00
ISS	35.156,59	27.680,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.837,05	409.500,00
ITBI	2.035,49	5.736,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.772,29	102.000,00
IRRF	95.949,14	58.192,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.141,45	373.264,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.846,28	9.689,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.535,90	182.000,00
Contribuições	24.110,10	25.835,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.945,50	206.772,99
Receita patrimonial	138.320,53	109.003,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.324,43	969.680,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	138.320,53	109.003,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.324,43	969.680,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.103,64	1.104,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.208,52	30.222,01
Transferências correntes	2.924.159,09	3.177.019,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.101.178,60	38.383.316,04
Cota parte do FPM	1.771.935,36	2.227.853,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.999.788,91	23.916.116,04
Cota parte do ICMS	454.109,92	360.717,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	814.827,65	6.000.000,00
Cota parte do IPVA	90.315,07	39.423,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.738,95	600.000,00
Cota parte do ITR	25.463,26	1.930,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.393,94	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.971,63	6.266,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.238,23	100.000,00
Transferências do FUNDEB	388.820,70	278.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.946,70	4.450.000,00
Outras transferências correntes	187.543,15	262.701,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.244,22	2.917.200,00
Outras receitas correntes	6.134,12	707,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.841,27	655.222,17
DEDUÇÕES (II)	469.559,00	527.238,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996.797,42	5.020.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	469.559,00	527.238,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996.797,42	5.020.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.771.754,90	2.894.359,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.666.114,53	36.558.177,93
(-) Transferências obrigatórias da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.771.754,90	2.894.359,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.666.114,53	36.558.177,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	25.936,00	19.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.388,00	310.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.745.818,90	2.874.907,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.620.726,53	36.248.177,93

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Entidades:

Município de Jundiaí do Sul

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:D962D450

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**33.378,76**	**3.542.536,90**	**3.241.415,97**	**0,00**	**334.499,69**	**3.108.987,02**	**3.688.334,53**	**1.116.976,44**	**1.099.457,04**	**451.672,62**	**5.246.191,89**	**5.580.691,58**
EXECUTIVO												
Município de Jundiaí do Sul	**33.378,76**	**3.542.536,90**	**3.241.415,97**	**0,00**	**334.499,69**	**3.108.987,02**	**3.688.334,53**	**1.116.976,44**	**1.099.457,04**	**451.672,62**	**5.246.191,89**	**5.580.691,58**
Gabinete, Procuradoria, Controladoria	0,00	107.981,18	5.038,59	0,00	102.942,59	0,00	3.820,74	3.820,74	3.820,74	0,00	0,00	102.942,59
Orgão NÃO encontrado: 3	0,00	1.575,17	1.575,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão NÃO encontrado: 4	0,00	1.076,14	1.076,14	0,00	0,00	0,00	100,20	0,00	0,00	0,00	100,20	100,20
Departamento de Administração Geral	0,00	10.040,00	9.790,00	0,00	250,00	0,00	164.495,64	83.050,79	79.025,79	0,00	85.469,85	85.719,85
Departamento de Planejamento e Orçamento	0,00	1.676,50	1.676,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Departamento de Finanças	0,03	3.724,26	3.655,16	0,00	69,13	0,00	898,31	509,70	509,70	0,00	388,61	457,74
Depto. de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	0,00	2.756.687,91	2.756.687,91	0,00	0,00	2.257.683,64	387.010,32	121.900,78	121.900,78	0,00	2.522.793,18	2.522.793,18
Departamento de Educação	26.929,64	59.020,93	58.620,91	0,00	27.329,66	34.675,48	734.190,13	158.702,77	151.033,27	72.775,30	545.057,04	572.386,70
Departamento de Cultura	0,00	99.281,89	99.281,89	0,00	0,00	0,00	48.800,00	0,00	0,00	0,00	48.800,00	48.800,00
Departamento de Esporte e Lazer	0,00	961,64	961,64	0,00	0,00	0,00	12.508,54	0,00	0,00	0,00	12.508,54	12.508,54
Departamento de Saúde	4.200,45	87.479,26	78.149,21	0,00	13.530,50	0,00	467.410,36	240.345,68	240.345,68	173.046,99	54.017,69	67.548,19
Departamento de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.619,82	173.501,08	173.501,08	0,00	2.118,74	2.118,74
Departamento de Assistência Social	1.500,01	9.333,16	9.203,09	0,00	1.630,08	0,00	459.652,94	63.250,58	63.250,58	154.990,00	241.412,36	243.042,44
Depto. de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	0,00	212.984,21	212.984,21	0,00	0,00	816.627,90	1.117.597,97	252.955,55	247.130,65	0,00	1.687.095,22	1.687.095,22
Departamento de Transportes Rodoviário	748,63	190.714,65	2.715,55	0,00	188.747,73	0,00	116.229,56	18.938,77	18.938,77	50.860,33	46.430,46	235.178,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL (III) =	**33.378,76**	**3.542.536,90**	**3.241.415,97**	**0,00**	**334.499,69**	**3.108.987,02**	**3.688.334,53**	**1.116.976,44**	**1.099.457,04**	**451.672,62**	**5.246.191,89**	**5.580.691,58**
PAULO ROBERTO PEDRO				***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***				***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***				
Prefeito Municipal				Controle Interno				Contador				
Entidades:												
Município de Jundiaí do Sul												

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:1BAFA3EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	182.704.945,06	205.099.211,59	29.765.073,06	29.765.073,06	97,16	175.334.138,53	23.026.525,34	23.026.525,34	96,36	182.072.686,25
LEGISLATIVA	4.151.000,00	4.151.000,00	422.492,77	422.492,77	1,38	3.728.507,23	422.492,77	422.492,77	1,77	3.728.507,23
Ação Legislativa	4.151.000,00	4.151.000,00	422.492,77	422.492,77	1,38	3.728.507,23	422.492,77	422.492,77	1,77	3.728.507,23
JUDICIÁRIA	679.339,00	679.339,00	122.945,04	122.945,04	0,40	556.393,96	122.945,04	122.945,04	0,51	556.393,96
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	679.339,00	679.339,00	122.945,04	122.945,04	0,40	556.393,96	122.945,04	122.945,04	0,51	556.393,96
ADMINISTRAÇÃO	19.264.935,47	19.054.935,47	3.007.128,83	3.007.128,83	9,82	16.047.806,64	2.762.173,80	2.762.173,80	11,56	16.292.761,67
Administração Geral	16.330.333,52	16.140.333,52	2.642.458,65	2.642.458,65	8,63	13.497.874,87	2.397.690,82	2.397.690,82	10,03	13.742.642,70
Administração Financeira	391.354,00	391.354,00	69.593,50	69.593,50	0,23	321.760,50	69.593,50	69.593,50	0,29	321.760,50
Controle Externo	1.401.600,00	1.381.600,00	176.465,64	176.465,64	0,58	1.205.134,36	176.465,64	176.465,64	0,74	1.205.134,36
Administração de Receitas	1.141.647,95	1.141.647,95	118.611,04	118.611,04	0,39	1.023.036,91	118.423,84	118.423,84	0,50	1.023.224,11
DEFESA NACIONAL	112.784,00	112.784,00	17.064,66	17.064,66	0,06	95.719,34	14.036,86	14.036,86	0,06	98.747,14
Defesa Terrestre	112.784,00	112.784,00	17.064,66	17.064,66	0,06	95.719,34	14.036,86	14.036,86	0,06	98.747,14
SEGURANÇA PÚBLICA	163.757,00	144.257,00	90,30	90,30	0,00	144.166,70	90,30	90,30	0,00	144.166,70
Defesa Civil	163.757,00	144.257,00	90,30	90,30	0,00	144.166,70	90,30	90,30	0,00	144.166,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.264.134,92	10.288.801,59	1.342.072,13	1.342.072,13	4,38	8.946.729,46	945.811,29	945.811,29	3,96	9.342.990,30
Administração Geral	1.332.729,00	1.263.229,00	220.581,48	220.581,48	0,72	1.042.647,52	165.157,98	165.157,98	0,69	1.098.071,02
Assistência ao Idoso	171.000,00	216.000,00	488,16	488,16	0,00	215.511,84	325,44	325,44	0,00	215.674,56
Assistência ao Portador de Deficiência	29.773,00	29.773,00	0,00	0,00	0,00	29.773,00	0,00	0,00	0,00	29.773,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	741.213,25	741.213,25	83.203,92	83.203,92	0,27	658.009,33	80.057,37	80.057,37	0,34	661.155,88
Assistência Comunitária	3.989.419,67	8.038.586,34	1.037.798,57	1.037.798,57	3,39	7.000.787,77	700.270,50	700.270,50	2,93	7.338.315,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.552.715,00	23.552.715,00	2.908.915,99	2.908.915,99	9,50	20.643.799,01	2.908.915,99	2.908.915,99	12,17	20.643.799,01
Previdência do Regime Estatutário	23.552.715,00	23.552.715,00	2.908.915,99	2.908.915,99	9,50	20.643.799,01	2.908.915,99	2.908.915,99	12,17	20.643.799,01
SAÚDE	49.047.486,94	49.681.736,94	6.374.427,70	6.374.427,70	20,81	43.307.309,24	5.682.737,63	5.682.737,63	23,78	43.998.999,31
Administração Geral	1.329.198,00	1.329.198,00	22.103,76	22.103,76	0,07	1.307.094,24	18.720,08	18.720,08	0,08	1.310.477,92
Atenção Básica	31.142.028,37	31.791.278,37	4.639.344,96	4.639.344,96	15,14	27.151.933,41	4.004.429,85	4.004.429,85	16,76	27.786.848,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.742.391,48	13.642.391,48	1.387.820,66	1.387.820,66	4,53	12.254.570,82	1.334.429,38	1.334.429,38	5,58	12.307.962,10
Vigilância Sanitária	684.005,93	684.005,93	49.386,76	49.386,76	0,16	634.619,17	49.386,76	49.386,76	0,21	634.619,17
Vigilância Epidemiológica	2.149.863,16	2.234.863,16	275.771,56	275.771,56	0,90	1.959.091,60	275.771,56	275.771,56	1,15	1.959.091,60
TRABALHO	125.050,00	125.050,00	14.594,28	14.594,28	0,05	110.455,72	14.594,28	14.594,28	0,06	110.455,72
Empregabilidade	125.050,00	125.050,00	14.594,28	14.594,28	0,05	110.455,72	14.594,28	14.594,28	0,06	110.455,72
EDUCAÇÃO	38.758.721,25	38.744.121,25	6.500.904,05	6.500.904,05	21,22	32.243.217,20	5.373.241,76	5.373.241,76	22,49	33.370.879,49
Alimentação e Nutrição	1.423.814,52	1.503.814,52	142.697,90	142.697,90	0,47	1.361.116,62	20.022,16	20.022,16	0,08	1.483.792,36
Ensino Fundamental	18.852.962,79	18.735.662,79	3.428.012,98	3.428.012,98	11,19	15.307.649,81	2.834.589,70	2.834.589,70	11,86	15.901.073,09
Ensino Profissional	59.547,00	59.547,00	0,00	0,00	0,00	59.547,00	0,00	0,00	0,00	59.547,00

Ensino Superior	92.630,00	92.630,00	4.297,74	4.297,74	0,01	88.332,26	4.297,74	4.297,74	0,02	88.332,26
Educação Infantil	17.007.444,94	17.206.144,94	2.755.435,99	2.755.435,99	8,99	14.450.708,95	2.431.971,23	2.431.971,23	10,18	14.774.173,71
Educação de Jovens e Adultos	207.607,00	207.607,00	23.009,96	23.009,96	0,08	184.597,04	23.009,96	23.009,96	0,10	184.597,04
Educação Especial	1.114.715,00	938.715,00	147.449,48	147.449,48	0,48	791.265,52	59.350,97	59.350,97	0,25	879.364,03
CULTURA	595.475,00	595.475,00	17.132,11	17.132,11	0,06	578.342,89	17.132,11	17.132,11	0,07	578.342,89
Difusão Cultural	595.475,00	595.475,00	17.132,11	17.132,11	0,06	578.342,89	17.132,11	17.132,11	0,07	578.342,89
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	19.558.378,61	31.870.698,50	3.546.122,73	3.546.122,73	11,58	28.324.575,77	1.934.760,62	1.934.760,62	8,10	29.935.937,88
Infra-Estrutura Urbana	3.755.994,00	7.018.261,36	812.581,10	812.581,10	2,65	6.205.680,26	0,00	0,00	0,00	7.018.261,36
Serviços Urbanos	15.802.384,61	24.852.437,14	2.733.541,63	2.733.541,63	8,92	22.118.895,51	1.934.760,62	1.934.760,62	8,10	22.917.676,52
HABITAÇÃO	652.127,00	652.127,00	0,00	0,00	0,00	652.127,00	0,00	0,00	0,00	652.127,00
Habitação Urbana	652.127,00	652.127,00	0,00	0,00	0,00	652.127,00	0,00	0,00	0,00	652.127,00
SANEAMENTO	4.125.153,87	4.245.153,87	721.303,62	721.303,62	2,35	3.523.850,25	611.111,62	611.111,62	2,56	3.634.042,25
Saneamento Básico Urbano	4.125.153,87	4.245.153,87	721.303,62	721.303,62	2,35	3.523.850,25	611.111,62	611.111,62	2,56	3.634.042,25
GESTÃO AMBIENTAL	118.167,00	118.167,00	179,53	179,53	0,00	117.987,47	179,53	179,53	0,00	117.987,47
Preservação e Conservação Ambiental	118.167,00	118.167,00	179,53	179,53	0,00	117.987,47	179,53	179,53	0,00	117.987,47
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.056,00	19.056,00	0,00	0,00	0,00	19.056,00	0,00	0,00	0,00	19.056,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	19.056,00	19.056,00	0,00	0,00	0,00	19.056,00	0,00	0,00	0,00	19.056,00
AGRICULTURA	1.750.862,00	4.657.195,30	2.179.792,84	2.179.792,84	7,12	2.477.402,46	208.367,20	208.367,20	0,87	4.448.828,10
Promoção da Produção Agropecuária	1.750.862,00	4.657.195,30	2.179.792,84	2.179.792,84	7,12	2.477.402,46	208.367,20	208.367,20	0,87	4.448.828,10
INDÚSTRIA	600.624,00	716.124,00	193.221,50	193.221,50	0,63	522.902,50	78.221,50	78.221,50	0,33	637.902,50
Promoção Industrial	600.624,00	716.124,00	193.221,50	193.221,50	0,63	522.902,50	78.221,50	78.221,50	0,33	637.902,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	985.467,00	1.435.467,00	447.237,52	447.237,52	1,46	988.229,48	447.237,52	447.237,52	1,87	988.229,48
Promoção da Produção Agropecuária	803.250,00	803.250,00	0,00	0,00	0,00	803.250,00	0,00	0,00	0,00	803.250,00
Promoção Comercial	90.513,00	540.513,00	447.057,12	447.057,12	1,46	93.455,88	447.057,12	447.057,12	1,87	93.455,88
Turismo	91.704,00	91.704,00	180,40	180,40	0,00	91.523,60	180,40	180,40	0,00	91.523,60
COMUNICAÇÕES	71.457,00	71.457,00	0,00	0,00	0,00	71.457,00	0,00	0,00	0,00	71.457,00
Tecnologia da Informação	71.457,00	71.457,00	0,00	0,00	0,00	71.457,00	0,00	0,00	0,00	71.457,00
TRANSPORTE	1.640.362,00	1.605.862,00	89.974,25	89.974,25	0,29	1.515.887,75	89.974,25	89.974,25	0,38	1.515.887,75
Transporte Aéreo	110.759,00	110.759,00	0,00	0,00	0,00	110.759,00	0,00	0,00	0,00	110.759,00
Transporte Rodoviário	1.529.603,00	1.495.103,00	89.974,25	89.974,25	0,29	1.405.128,75	89.974,25	89.974,25	0,38	1.405.128,75
DESPORTO E LAZER	1.597.158,00	3.706.954,67	573.930,25	573.930,25	1,87	3.133.024,42	106.958,31	106.958,31	0,45	3.599.996,36
Desporto Comunitário	1.437.917,00	3.547.713,67	573.930,25	573.930,25	1,87	2.973.783,42	106.958,31	106.958,31	0,45	3.440.755,36
Lazer	159.241,00	159.241,00	0,00	0,00	0,00	159.241,00	0,00	0,00	0,00	159.241,00
ENCARGOS ESPECIAIS	8.019.233,00	8.019.233,00	1.285.542,96	1.285.542,96	4,20	6.733.690,04	1.285.542,96	1.285.542,96	5,38	6.733.690,04
Serviço da Dívida Interna	5.564.256,00	5.564.256,00	1.006.038,33	1.006.038,33	3,28	4.558.217,67	1.006.038,33	1.006.038,33	4,21	4.558.217,67
Outros Encargos Especiais	2.454.977,00	2.454.977,00	279.504,63	279.504,63	0,91	2.175.472,37	279.504,63	279.504,63	1,17	2.175.472,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	851.501,00	851.501,00	0,00	0,00	0,00	851.501,00	0,00	0,00	0,00	851.501,00
Reserva de Contingência geral	851.501,00	851.501,00	0,00	0,00	0,00	851.501,00	0,00	0,00	0,00	851.501,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	13.143.519,94	12.001.749,94	868.840,00	868.840,00	2,84	11.132.909,94	868.840,00	868.840,00	3,64	11.132.909,94
LEGISLATIVA	230.000,00	230.000,00	17.234,26	17.234,26	0,06	212.765,74	17.234,26	17.234,26	0,07	212.765,74
Ação Legislativa	230.000,00	230.000,00	17.234,26	17.234,26	0,06	212.765,74	17.234,26	17.234,26	0,07	212.765,74
JUDICIÁRIA	30.680,00	30.680,00	9.857,82	9.857,82	0,03	20.822,18	9.857,82	9.857,82	0,04	20.822,18
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.680,00	30.680,00	9.857,82	9.857,82	0,03	20.822,18	9.857,82	9.857,82	0,04	20.822,18
ADMINISTRAÇÃO	7.008.559,74	5.848.189,74	93.618,75	93.618,75	0,31	5.754.570,99	93.618,75	93.618,75	0,39	5.754.570,99
Administração Geral	6.792.872,74	5.632.502,74	57.417,06	57.417,06	0,19	5.575.085,68	57.417,06	57.417,06	0,24	5.575.085,68
Administração Financeira	27.560,00	27.560,00	7.180,88	7.180,88	0,02	20.379,12	7.180,88	7.180,88	0,03	20.379,12
Controle Externo	133.286,00	133.286,00	19.207,60	19.207,60	0,06	114.078,40	19.207,60	19.207,60	0,08	114.078,40
Administração de Receitas	54.841,00	54.841,00	9.813,21	9.813,21	0,03	45.027,79	9.813,21	9.813,21	0,04	45.027,79
DEFESA NACIONAL	2.978,00	2.978,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00
Defesa Terrestre	2.978,00	2.978,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.382,00	2.382,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00
Defesa Civil	2.382,00	2.382,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	254.120,00	254.120,00	36.371,36	36.371,36	0,12	217.748,64	36.371,36	36.371,36	0,15	217.748,64
Administração Geral	71.500,00	71.500,00	12.183,12	12.183,12	0,04	59.316,88	12.183,12	12.183,12	0,05	59.316,88
Assistência à Criança a ao Adolescente	24.180,00	24.180,00	2.977,48	2.977,48	0,01	21.202,52	2.977,48	2.977,48	0,01	21.202,52
Assistência Comunitária	158.440,00	158.440,00	21.210,76	21.210,76	0,07	137.229,24	21.210,76	21.210,76	0,09	137.229,24
SAÚDE	1.903.891,20	1.903.891,20	214.478,94	214.478,94	0,70	1.689.412,26	214.478,94	214.478,94	0,90	1.689.412,26
Administração Geral	93.100,00	93.100,00	0,00	0,00	0,00	93.100,00	0,00	0,00	0,00	93.100,00
Atenção Básica	1.135.765,00	1.135.765,00	95.411,55	95.411,55	0,31	1.040.353,45	95.411,55	95.411,55	0,40	1.040.353,45

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	446.110,00	446.110,00	92.199,06	92.199,06	0,30	353.910,94	92.199,06	92.199,06	0,39	353.910,94
Vigilância Sanitária	59.527,00	59.527,00	5.470,92	5.470,92	0,02	54.056,08	5.470,92	5.470,92	0,02	54.056,08
Vigilância Epidemiológica	169.389,20	169.389,20	21.397,41	21.397,41	0,07	147.991,79	21.397,41	21.397,41	0,09	147.991,79
TRABALHO	10.957,00	10.957,00	686,68	686,68	0,00	10.270,32	686,68	686,68	0,00	10.270,32
Empregabilidade	10.957,00	10.957,00	686,68	686,68	0,00	10.270,32	686,68	686,68	0,00	10.270,32
EDUCAÇÃO	3.355.777,00	3.370.377,00	466.004,31	466.004,31	1,52	2.904.372,69	466.004,31	466.004,31	1,95	2.904.372,69
Ensino Fundamental	1.361.560,15	1.361.560,15	187.010,82	187.010,82	0,61	1.174.549,33	187.010,82	187.010,82	0,78	1.174.549,33
Educação Infantil	1.935.861,85	1.950.461,85	269.530,29	269.530,29	0,88	1.680.931,56	269.530,29	269.530,29	1,13	1.680.931,56
Educação de Jovens e Adultos	16.673,00	16.673,00	2.470,98	2.470,98	0,01	14.202,02	2.470,98	2.470,98	0,01	14.202,02
Educação Especial	41.682,00	41.682,00	6.992,22	6.992,22	0,02	34.689,78	6.992,22	6.992,22	0,03	34.689,78
CULTURA	22.630,00	22.630,00	1.513,42	1.513,42	0,00	21.116,58	1.513,42	1.513,42	0,01	21.116,58
Difusão Cultural	22.630,00	22.630,00	1.513,42	1.513,42	0,00	21.116,58	1.513,42	1.513,42	0,01	21.116,58
URBANISMO	189.562,00	189.562,00	15.368,77	15.368,77	0,05	174.193,23	15.368,77	15.368,77	0,06	174.193,23
Serviços Urbanos	189.562,00	189.562,00	15.368,77	15.368,77	0,05	174.193,23	15.368,77	15.368,77	0,06	174.193,23
SANEAMENTO	6.194,00	6.194,00	0,00	0,00	0,00	6.194,00	0,00	0,00	0,00	6.194,00
Saneamento Básico Urbano	6.194,00	6.194,00	0,00	0,00	0,00	6.194,00	0,00	0,00	0,00	6.194,00
AGRICULTURA	18.690,00	18.690,00	0,00	0,00	0,00	18.690,00	0,00	0,00	0,00	18.690,00
Promoção da Produção Agropecuária	18.690,00	18.690,00	0,00	0,00	0,00	18.690,00	0,00	0,00	0,00	18.690,00
INDÚSTRIA	3.573,00	3.573,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
Promoção Industrial	3.573,00	3.573,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	46.484,00	50.484,00	8.756,91	8.756,91	0,03	41.727,09	8.756,91	8.756,91	0,04	41.727,09
Transporte Rodoviário	46.484,00	50.484,00	8.756,91	8.756,91	0,03	41.727,09	8.756,91	8.756,91	0,04	41.727,09
DESPORTO E LAZER	57.042,00	57.042,00	4.948,78	4.948,78	0,02	52.093,22	4.948,78	4.948,78	0,02	52.093,22
Desporto Comunitário	54.064,00	54.064,00	4.948,78	4.948,78	0,02	49.115,22	4.948,78	4.948,78	0,02	49.115,22
Lazer	2.978,00	2.978,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00
TOTAL	**195.848.465,00**	**217.100.961,53**	**30.633.913,06**	**30.633.913,06**	**100,00**	**186.467.048,47**	**23.895.365,34**	**23.895.365,34**	**100,00**	**193.205.596,19**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/mar/2026 as 08h e 36m.										
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES					***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***					
Prefeito					Secretario de Fazenda					

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:34FC1C25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (SISTEMA) 1ºBIMESTRE 2026- ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE MALLET - PR										
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	76.269.000,00	89.636.257,54	12.265.674,37	12.265.674,37	100,00	77.370.583,17	9.869.530,05	9.869.530,05	100,00	79.766.727,49
ADMINISTRAÇÃO	11.712.814,00	11.712.814,00	1.495.595,30	1.495.595,30	12,19	10.217.218,70	1.442.684,86	1.442.684,86	14,62	10.270.129,14
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.398.020,00	1.398.020,00	162.752,50	162.752,50	1,33	1.235.267,50	160.051,50	160.051,50	1,62	1.237.968,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.741.794,00	9.741.794,00	1.201.139,22	1.201.139,22	9,79	8.540.654,78	1.170.929,78	1.170.929,78	11,86	8.570.864,22
CONTROLE INTERNO	131.000,00	131.000,00	18.385,20	18.385,20	0,15	112.614,80	18.385,20	18.385,20	0,19	112.614,80
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	136.000,00	136.000,00	93.030,46	93.030,46	0,76	42.969,54	93.030,46	93.030,46	0,94	42.969,54
DEMAIS SUBFUNÇÕES	306.000,00	306.000,00	20.287,92	20.287,92	0,17	285.712,08	287,92	287,92	0,00	305.712,08

SEGURANÇA PÚBLICA	786.000,00	786.000,00	123.020,58	123.020,58	1,00	662.979,42	120.837,94	120.837,94	1,22	665.162,06
DEFESA CIVIL	786.000,00	786.000,00	123.020,58	123.020,58	1,00	662.979,42	120.837,94	120.837,94	1,22	665.162,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.716.020,00	4.907.020,00	472.546,72	472.546,72	3,85	4.434.473,28	403.150,95	403.150,95	4,08	4.503.869,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.165.520,00	2.265.520,00	389.071,54	389.071,54	3,17	1.876.448,46	346.843,62	346.843,62	3,51	1.918.676,38
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	283.500,00	283.500,00	35.190,52	35.190,52	0,29	248.309,48	33.486,32	33.486,32	0,34	250.013,68
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	267.000,00	2.358.000,00	48.284,66	48.284,66	0,39	2.309.715,34	22.821,01	22.821,01	0,23	2.335.178,99
SAÚDE	23.866.234,00	26.228.750,13	4.846.603,26	4.846.603,26	39,51	21.382.146,87	3.512.058,27	3.512.058,27	35,58	22.716.691,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	372.020,00	372.020,00	81.183,29	81.183,29	0,66	290.836,71	48.215,89	48.215,89	0,49	323.804,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	361.000,00	361.000,00	28.497,50	28.497,50	0,23	332.502,50	16.247,50	16.247,50	0,16	344.752,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.925.681,44	6.023.538,57	963.126,86	963.126,86	7,85	5.060.411,71	791.701,61	791.701,61	8,02	5.231.836,96
ATENÇÃO BÁSICA	16.361.282,56	18.625.941,56	3.651.666,87	3.651.666,87	29,77	14.974.274,69	2.533.764,53	2.533.764,53	25,67	16.092.177,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	529.000,00	529.000,00	122.008,74	122.008,74	0,99	406.991,26	122.008,74	122.008,74	1,24	406.991,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	292.250,00	292.250,00	120,00	120,00	0,00	292.130,00	120,00	120,00	0,00	292.130,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
EDUCAÇÃO	21.781.000,00	22.216.548,91	2.947.516,34	2.947.516,34	24,03	19.269.032,57	2.515.901,43	2.515.901,43	25,49	19.700.647,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.239.000,00	1.239.000,00	182.565,18	182.565,18	1,49	1.056.434,82	180.754,02	180.754,02	1,83	1.058.245,98
EDUCAÇÃO ESPECIAL	345.000,00	345.000,00	58.368,20	58.368,20	0,48	286.631,80	56.978,20	56.978,20	0,58	288.021,80
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.933.000,00	2.368.548,91	26.240,00	26.240,00	0,21	2.342.308,91	825,15	825,15	0,01	2.367.723,76
ENSINO FUNDAMENTAL	12.981.000,00	12.981.000,00	1.857.657,98	1.857.657,98	15,15	11.123.342,02	1.836.807,43	1.836.807,43	18,61	11.144.192,57
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5.283.000,00	5.283.000,00	822.684,98	822.684,98	6,71	4.460.315,02	440.536,63	440.536,63	4,46	4.842.463,37
CULTURA	236.020,00	236.020,00	37.723,92	37.723,92	0,31	198.296,08	31.607,13	31.607,13	0,32	204.412,87
DIFUSÃO CULTURAL	236.020,00	236.020,00	37.723,92	37.723,92	0,31	198.296,08	31.607,13	31.607,13	0,32	204.412,87
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	2.090.020,00	9.446.341,61	100.359,85	100.359,85	0,82	9.345.981,76	78.235,92	78.235,92	0,79	9.368.105,69
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	7.358.321,61	0,00	0,00	0,00	7.358.321,61	0,00	0,00	0,00	7.358.321,61
SERVIÇOS URBANOS	2.088.020,00	2.088.020,00	100.359,85	100.359,85	0,82	1.987.660,15	78.235,92	78.235,92	0,79	2.009.784,08
SANEAMENTO	1.228.000,00	1.228.000,00	299.516,68	299.516,68	2,44	928.483,32	283,83	283,83	0,00	1.227.716,17
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.228.000,00	1.228.000,00	299.516,68	299.516,68	2,44	928.483,32	283,83	283,83	0,00	1.227.716,17
GESTÃO AMBIENTAL	359.000,00	359.000,00	59.237,73	59.237,73	0,48	299.762,27	54.213,75	54.213,75	0,55	304.786,25
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	359.000,00	359.000,00	59.237,73	59.237,73	0,48	299.762,27	54.213,75	54.213,75	0,55	304.786,25
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	1.201.020,00	1.201.020,00	155.550,20	155.550,20	1,27	1.045.469,80	151.671,11	151.671,11	1,54	1.049.348,89
EXTENSÃO RURAL	1.201.020,00	1.201.020,00	155.550,20	155.550,20	1,27	1.045.469,80	151.671,11	151.671,11	1,54	1.049.348,89
INDÚSTRIA	123.000,00	123.000,00	27.036,61	27.036,61	0,22	95.963,39	27.036,61	27.036,61	0,27	95.963,39
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	123.000,00	123.000,00	27.036,61	27.036,61	0,22	95.963,39	27.036,61	27.036,61	0,27	95.963,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TURISMO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	6.344.527,00	6.344.527,00	1.290.685,04	1.290.685,04	10,52	5.053.841,96	1.164.768,71	1.164.768,71	11,80	5.179.758,29
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.282.527,00	6.282.527,00	1.289.573,34	1.289.573,34	10,51	4.992.953,66	1.163.657,01	1.163.657,01	11,79	5.118.869,99
DEMAIS SUBFUNÇÕES	62.000,00	62.000,00	1.111,70	1.111,70	0,01	60.888,30	1.111,70	1.111,70	0,01	60.888,30
DESPORTO E LAZER	738.000,00	1.759.870,89	134.134,59	134.134,59	1,09	1.625.736,30	90.931,99	90.931,99	0,92	1.668.938,90
DESPORTO COMUNITÁRIO	738.000,00	1.759.870,89	134.134,59	134.134,59	1,09	1.625.736,30	90.931,99	90.931,99	0,92	1.668.938,90
ENCARGOS ESPECIAIS	2.683.000,00	2.683.000,00	276.147,55	276.147,55	2,25	2.406.852,45	276.147,55	276.147,55	2,80	2.406.852,45
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.683.000,00	2.683.000,00	276.147,55	276.147,55	2,25	2.406.852,45	276.147,55	276.147,55	2,80	2.406.852,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	399.345,00	399.345,00	0,00	0,00	0,00	399.345,00	0,00	0,00	0,00	399.345,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	399.345,00	399.345,00	0,00	0,00	0,00	399.345,00	0,00	0,00	0,00	399.345,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**76.269.000,00**	**89.636.257,54**	**12.265.674,37**	**12.265.674,37**	**100,00**	**77.370.583,17**	**9.869.530,05**	**9.869.530,05**	**100,00**	**79.766.727,49**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/03/2026, às 10:44:50.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:3E824D5E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (SISTEMA) 1º BIMESTRE 2026 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MALLET - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.972.727,24**	**7.753.907,57**	**7.604.172,53**	**7.839.340,71**	**9.084.088,65**	**7.278.614,40**	**8.280.177,31**	**7.251.643,94**	**8.007.228,22**	**10.776.003,10**	**9.219.781,02**	**8.224.210,50**	**98.291.895,19**	**92.689.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	542.799,66	790.601,61	717.951,51	870.348,81	1.158.112,74	729.235,95	752.213,81	812.823,91	741.419,98	967.522,00	846.791,19	738.098,49	9.667.919,66	8.404.000,00
I.P.T.U.	16.188,20	21.266,75	63.681,62	268.172,54	568.746,02	102.639,38	93.283,75	121.497,16	97.456,87	45.649,19	22.980,62	23.991,94	1.445.554,04	1.275.000,00
I.S.S.	196.682,12	210.763,70	251.525,21	218.931,46	225.998,92	237.010,91	282.159,34	259.914,27	272.608,44	309.754,87	405.701,61	234.989,33	3.106.040,18	2.300.000,00
I.T.B.I.	46.095,19	84.030,01	32.490,76	34.646,41	24.575,46	17.658,00	35.565,72	65.744,39	38.415,20	52.648,40	18.266,56	50.507,06	500.643,16	700.000,00
I.R.R.F.	179.277,62	299.389,50	244.602,88	231.585,11	240.906,87	265.071,25	246.297,98	270.149,67	239.719,08	466.692,99	217.550,18	185.765,30	3.087.008,43	2.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.556,53	175.151,65	125.651,04	117.013,29	97.885,47	106.856,41	94.907,02	95.518,42	93.220,39	92.776,55	182.292,22	242.844,86	1.528.673,85	1.429.000,00
Contribuições	94.559,80	103.596,40	108.231,74	111.509,05	112.169,95	94.350,96	86.338,79	95.650,61	168.565,30	14.023,75	4.742,57	98.765,05	1.092.503,97	1.088.000,00
Receita Patrimonial	196.484,77	214.112,85	215.842,84	201.804,27	288.415,02	221.394,62	220.850,64	262.732,98	200.834,75	218.814,43	223.003,34	179.763,67	2.644.054,18	362.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	196.292,55	213.833,65	215.252,70	201.420,59	287.104,52	218.722,23	219.434,66	262.575,23	200.703,77	218.737,69	222.813,60	179.120,71	2.636.011,90	359.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	192,22	279,20	590,14	383,68	1.310,50	2.672,39	1.415,98	157,75	130,98	76,74	189,74	642,96	8.042,28	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.138.579,20	6.645.071,78	6.562.146,44	6.655.678,58	7.465.302,19	6.230.117,14	7.207.369,42	6.075.492,97	6.886.375,19	9.502.400,30	8.129.874,13	7.205.898,10	84.704.305,44	82.835.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.652.570,71	2.953.225,60	3.713.089,29	35.994.850,84	36.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.128.131,88	2.750.064,01	1.839.794,47	2.154.463,22	2.539.947,64	2.054.888,43	2.526.775,46	2.289.270,90	2.133.176,09	2.705.466,48	2.465.532,12	1.974.622,37	27.562.133,07	27.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	307.990,82	23.781,84	257.494,87	88.130,22	77.254,28	83.565,29	90.138,89	84.397,67	66.831,30	82.616,63	970.824,54	378.396,23	2.511.422,58	3.200.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	34.915,88	-39.300,84	174,54	2.541,44	882,23	2.934,25	15.098,46	68.977,70	4.779,50	2.462,28	400,53	708,34	94.574,31	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	71.529,70	31.068,53	29.772,76	35.942,14	33.520,45	35.547,74	34.090,53	33.693,77	40.813,37	32.689,55	34.304,30	412.972,84	400.000,00
Transferências do FUNDEB	788.496,19	871.876,76	770.322,75	819.601,55	785.822,40	737.751,90	708.538,88	882.839,69	795.556,38	908.286,94	1.258.345,07	855.166,27	10.182.604,78	9.899.000,00
Outras Transferências Correntes	563.241,30	613.869,17	661.385,78	477.799,99	784.639,44	820.230,15	662.191,24	590.526,69	963.211,35	1.110.183,89	448.856,72	249.611,30	7.945.747,02	5.836.000,00
Outras Receitas Correntes	303,81	524,93	0,00	0,00	60.088,75	3.515,73	13.404,65	4.943,47	10.033,00	73.242,62	15.369,79	1.685,19	183.111,94	0,00
DEDUÇÕES (II)	**971.884,92**	**1.031.865,03**	**1.033.419,77**	**1.086.466,56**	**913.204,63**	**934.426,87**	**936.763,75**	**920.425,19**	**1.025.521,38**	**1.218.475,72**	**1.284.534,36**	**1.220.223,95**	**12.577.212,13**	**12.820.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	971.884,92	1.031.865,03	1.033.419,77	1.086.466,56	913.204,63	934.426,87	936.763,75	920.425,19	1.025.521,38	1.218.475,72	1.284.534,36	1.220.223,95	12.577.212,13	12.820.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.000.842,32**	**6.722.042,54**	**6.570.752,76**	**6.752.874,15**	**8.170.884,02**	**6.344.187,53**	**7.343.413,56**	**6.331.218,75**	**6.981.706,84**	**9.557.527,38**	**7.935.246,66**	**7.003.986,55**	**85.714.683,06**	**79.869.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	100.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.000.842,32	6.722.042,54	6.570.752,76	6.752.874,15	8.170.884,02	6.044.187,53	7.343.413,56	6.231.218,75	6.981.706,84	9.057.527,38	7.935.246,66	7.003.986,55	84.814.683,06	79.869.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	60.720,00	60.720,00	60.720,00	57.684,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	66.792,00	133.584,00	92.863,14	0,00	775.963,14	780.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.940.122,32	6.661.322,54	6.510.032,76	6.695.190,15	8.110.164,02	5.983.467,53	7.282.693,56	6.170.498,75	6.914.914,84	8.923.943,38	7.842.383,52	7.003.986,55	84.038.719,92	79.089.000,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/03/2026, às 10:47:56.

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:AA31800D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (SISTEMA) 1º BIMESTRE 2026 - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE MALLET - PR													
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2026	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO 2026 / MÊS FEVEREIRO 2026													
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	774.452,55	762.202,55	0,00	12.250,00	3.004.176,24	5.656.981,29	3.395.322,95	3.220.999,02	7.305,15	5.432.853,36	5.445.103,36	
PODER EXECUTIVO	0,00	774.452,55	762.202,55	0,00	12.250,00	3.004.176,24	5.656.981,29	3.395.322,95	3.220.999,02	7.305,15	5.432.853,36	5.445.103,36	
PODER EXECUTIVO	0,00	774.452,55	762.202,55	0,00	12.250,00	3.004.176,24	5.656.981,29	3.395.322,95	3.220.999,02	7.305,15	5.432.853,36	5.445.103,36	
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**774.452,55**	**762.202,55**	**0,00**	**12.250,00**	**3.004.176,24**	**5.656.981,29**	**3.395.322,95**	**3.220.999,02**	**7.305,15**	**5.432.853,36**	**5.445.103,36**	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/03/2026, às 10:51:15.													
Nota(s) Explicativa(s):													

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:47BD78D6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (SISTEMA) 1º BIMESTRE 2026 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE MALLET - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**6.975.000,00**	**6.975.000,00**	**1.159.752,60**	**16,63**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.275.000,00	1.275.000,00	46.972,56	3,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	68.773,62	9,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	640.690,94	27,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.700.000,00	2.700.000,00	403.315,48	14,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**64.100.000,00**	**64.100.000,00**	**12.523.792,87**	**19,54**
Cota-Parte FPM	33.000.000,00	33.000.000,00	6.666.314,89	20,20
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	1.108,87	0,00
Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	1.349.220,77	42,16
Cota-Parte ICMS	27.500.000,00	27.500.000,00	4.440.154,49	16,15
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	66.993,85	16,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**71.075.000,00**	**71.075.000,00**	**13.683.545,47**	**19,25**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.772.000,00	7.772.000,00	1.832.214,34	23,57	1.674.322,56	21,54	1.485.650,79	19,12
Despesas Correntes	7.772.000,00	7.772.000,00	1.832.214,34	23,57	1.674.322,56	21,54	1.485.650,79	19,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.058.000,00	2.058.000,00	386.390,98	18,78	344.542,24	16,74	344.542,24	16,74
Despesas Correntes	2.055.400,00	2.055.400,00	386.138,02	18,79	344.542,24	16,76	344.542,24	16,76
Despesas de Capital	2.600,00	2.600,00	252,96	9,73	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	99.250,00	99.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	99.250,00	99.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	215.000,00	215.000,00	50.879,37	23,66	22.284,26	10,36	22.284,26	10,36
Despesas Correntes	215.000,00	215.000,00	50.879,37	23,66	22.284,26	10,36	22.284,26	10,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.661.250,00**	**10.661.250,00**	**2.269.484,69**	**21,29**	**2.041.149,06**	**19,15**	**1.852.477,29**	**17,38**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.269.484,69	2.041.149,06	1.852.477,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.269.484,69**	**2.041.149,06**	**1.852.477,29**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.052.531,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	216.952,87	-11.382,76	-200.054,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-11.382,76		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**16,59**	**14,92**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	-5.488.831,76	0,00	0,00	0,00	-5.488.831,76
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**-5.488.831,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-5.488.831,76**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RPNP RP no exercício (p)	Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos do exercício de referência 2026	2.052.531,82	2.041.149,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos do exercício anterior 2025	10.562.513,35	5.073.681,59	0,00	311.313,61	0,00	311.313,61	0,00	311.313,61	0,00	0,00	
Empenhos de 2024	9.628.172,82	17.910.114,74	8.281.941,92	32.476,78	0,00	0,00	30.843,68	0,00	1.633,10	8.280.308,82	
Empenhos de 2023	8.561.305,85	11.584.933,74	3.023.627,89	190.574,50	0,00	0,00	179.044,17	0,00	11.530,33	3.012.097,56	
Empenhos de 2022 e anteriores	8.208.377,06	11.209.582,24	3.001.205,18	79.327,49	0,00	0,00	75.390,77	0,00	3.936,72	2.997.268,46	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1]
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.750.000,00	2.750.000,00	359.266,06	13,06
Proveniente da União	2.740.000,00	2.740.000,00	296.614,08	10,83
Proveniente dos Estados	10.000,00	10.000,00	62.651,98	626,52
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.750.000,00**	**2.750.000,00**	**359.266,06**	**13,06**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.110.068,56	10.374.727,56	1.819.452,53	17,54	859.441,97	8,28	795.992,50	7,67
Despesas Correntes	8.109.958,56	8.165.538,56	1.302.952,53	15,96	859.441,97	10,53	795.992,50	9,75
Despesas de Capital	110,00	2.209.189,00	516.500,00	23,38	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.867.681,44	3.965.538,57	576.735,88	14,54	447.159,37	11,28	447.159,37	11,28
Despesas Correntes	3.862.937,44	3.960.794,57	576.735,88	14,56	447.159,37	11,29	447.159,37	11,29
Despesas de Capital	4.744,00	4.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	257.000,00	257.000,00	122.008,74	47,47	122.008,74	47,47	0,00	0,00
Despesas Correntes	257.000,00	257.000,00	122.008,74	47,47	122.008,74	47,47	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	193.000,00	193.000,00	120,00	0,06	120,00	0,06	120,00	0,06
Despesas Correntes	193.000,00	193.000,00	120,00	0,06	120,00	0,06	120,00	0,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	116.000,00	116.000,00	28.497,50	24,57	16.247,50	14,01	0,00	0,00
Despesas Correntes	116.000,00	116.000,00	28.497,50	24,57	16.247,50	14,01	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	157.020,00	157.020,00	30.303,92	19,30	25.931,63	16,51	25.620,48	16,32
Despesas Correntes	156.020,00	156.020,00	30.303,92	19,42	25.931,63	16,62	25.620,48	16,42
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.725.770,00**	**15.088.286,13**	**2.577.118,57**	**17,08**	**1.470.909,21**	**9,75**	**1.268.892,35**	**8,41**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.882.068,56	18.146.727,56	3.651.666,87	20,12	2.533.764,53	13,96	2.281.643,29	12,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.925.681,44	6.023.538,57	963.126,86	15,99	791.701,61	13,14	791.701,61	13,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	529.000,00	529.000,00	122.008,74	23,06	122.008,74	23,06	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	292.250,00	292.250,00	120,00	0,04	120,00	0,04	120,00	0,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	361.000,00	361.000,00	28.497,50	7,89	16.247,50	4,50	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	372.020,00	372.020,00	81.183,29	21,82	48.215,89	12,96	47.904,74	12,88
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**23.387.020,00**	**25.749.536,13**	**4.846.603,26**	**18,82**	**3.512.058,27**	**13,64**	**3.121.369,64**	**12,12**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE CIS/AMCESPAR	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	35.274,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.274,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	35.274,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/03/2026, às 10:55:51.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:70F6512E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (SISTEMA) 1º BIMESTRE 2026 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE MALLET		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	85.260.588,84	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00	79.869.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/03/2026, às 10:58:01.											
Nota(s) Explicativa(s):											
O Município não mantém Parcerias Público-Privadas próprias. Contudo, integra, por meio do CONDER - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional, uma PPP destinada à gestão dos serviços de Iluminação Pública.											

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:A3A1DB5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANCETE DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SM SOCIAL AÇOES 6001 6002 E 6003

ESTADO DO PARANÁ	
MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA	Exercício de 2026
	Período de: Janeiro a Fevereiro
Balancete da Despesa (A liquidar/A pagar)	
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	
Parâmetros: Tipo do Recurso: TODOS; Exercício: 2026; Entidades: [{"valor":"116","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA"}]; Ação: [{"valor":"6001","descricao":"6001 / MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR"},{"valor":"6002","descricao":"6002 / PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA	

E CASA DE PASSAGEM"},{"valor":"6003","descricao":"6003 / FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE"}]; Mês Fim: 2; Categoria do Recurso: TODOS; Agrupar por: ¹: QA2; Demonstrar despesas: O; Tipo de Período: NO; Assinatura: {"valor":"15392","descricao":"Relatorios RGF e RREO / 2024-12-30 / 2028-12-31"}; Consolidado: N; Mês Início: 1; Colunas: ES; Listar despesas orçamentárias por: NPO - Versão: 62 de 28/01/2026 08:21:13

Ação Nível 2 / Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		
6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	**394.300,00**	**394.300,00**	**22.242,48**	**22.242,48**	**21.573,96**	**21.573,96**	**13.295,72**	**13.295,72**	**668,52**	**8.278,24**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	60.000,00	60.000,00	7.125,86	7.125,86	7.125,86	7.125,86	7.125,86	7.125,86	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.200,00	55.200,00	11.348,33	11.348,33	11.348,33	11.348,33	5.382,50	5.382,50	0,00	5.965,83
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	12.000,00	3.440,77	3.440,77	2.946,81	2.946,81	634,40	634,40	493,96	2.312,41
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	12.000,00	12.000,00	327,52	327,52	152,96	152,96	152,96	152,96	174,56	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE	**8.000,00**	**66.600,00**	**66.518,00**	**66.518,00**	**8.002,00**	**8.002,00**	**8.002,00**	**8.002,00**	**58.516,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS	1.000,00	66.600,00	66.518,00	66.518,00	8.002,00	8.002,00	8.002,00	8.002,00	58.516,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**1.883.732,80**	**2.304.757,74**	**23.166,95**	**23.166,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.166,95**	**0,00**
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	8.060,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	14.000,00	158.797,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.858.732,80	1.881.899,75	23.166,95	23.166,95	0,00	0,00	0,00	0,00	23.166,95	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**2.286.032,80**	**2.765.657,74**	**111.927,43**	**111.927,43**	**29.575,96**	**29.575,96**	**21.297,72**	**21.297,72**	**82.351,47**	**8.278,24**
Ação Nível 2 / Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:BE38E3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANCETE DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- TODAS AS AÇOES DA S M A SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA — Exercício de 2026

Balancete da Despesa (A liquidar/A pagar) — Período de: Janeiro a Fevereiro

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Parâmetros: Tipo do Recurso: TODOS; Exercício: 2026; Entidades: [{"valor":"116","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA"}]; Mês Fim: 2; Categoria do Recurso: TODOS; Agrupar por: ¹: QA2; Demonstrar despesas: O; Organograma: [{"valor":"10000","descricao":"10000 / SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO"}]; Tipo de Período: NO; Assinatura: {"valor":"17588","descricao":"Prefeitura 2025 -2028 / 2025-01-01 / 2028-12-31"}; Consolidado: N; Mês Início: 1; Colunas: ES; Listar despesas orçamentárias por: NPO - Versão: 62 de 28/01/2026 08:21:13

Ação Nível 2 / Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		
2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO	**400.000,00**	**544.901,10**	**211.660,30**	**211.660,30**	**68.418,22**	**68.418,22**	**29.664,00**	**29.664,00**	**143.242,08**	**38.754,22**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	72.716,19	112.537,70	36.151,32	36.151,32	36.151,32	36.151,32	28.690,99	28.690,99	0,00	7.460,33
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	48.218,02	42.968,42	40.600,34	40.600,34	26.369,62	26.369,62	535,73	535,73	14.230,72	25.833,89
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	258.565,79	235.398,84	134.908,64	134.908,64	5.897,28	5.897,28	437,28	437,28	129.011,36	5.460,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.000,00	138.496,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA	**331.526,00**	**964.903,72**	**616.476,85**	**616.476,85**	**146.016,21**	**146.016,21**	**78.510,23**	**78.510,23**	**470.460,64**	**67.505,98**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	32.126,00	43.700,98	29.678,28	29.678,28	29.678,28	29.678,28	29.678,28	29.678,28	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	36.700,00	7.538,73	7.538,73	1.835,95	1.835,95	515,12	515,12	5.702,78	1.320,83
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00	473.993,14	473.993,14	473.993,14	113.437,49	113.437,49	48.009,92	48.009,92	360.555,65	65.427,57
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	81.400,00	132.953,29	64.966,70	64.966,70	1.064,49	1.064,49	306,91	306,91	63.902,21	757,58
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00	261.556,31	40.300,00	40.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.300,00	0,00
2029 - GESTÃO DO SUAS	**3.250,00**	**3.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E	**135.000,00**	**180.625,49**	**28.274,86**	**28.274,86**	**28.272,26**	**28.272,26**	**22.753,72**	**22.753,72**	**2,60**	**5.518,54**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	79.000,00	96.237,61	20.524,19	20.524,19	20.524,19	20.524,19	19.147,64	19.147,64	0,00	1.376,55
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00	17.000,00	5.364,91	5.364,91	5.364,91	5.364,91	2.759,32	2.759,32	0,00	2.605,59
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	40.000,00	2.335,36	2.335,36	2.332,76	2.332,76	846,76	846,76	2,60	1.486,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Nível 2 / Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	20.000,00	23.387,88	50,40	50,40	50,40	50,40	0,00	0,00	0,00	50,40
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA	**26.000,00**	**110.599,00**	**715,40**	**715,40**	**715,40**	**715,40**	**715,40**	**715,40**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	100.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	20.000,00	5.000,00	715,40	715,40	715,40	715,40	715,40	715,40	0,00	0,00
2033 - FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA	**19.000,00**	**144.838,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	102.883,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	8.000,00	35.954,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA	**58.000,00**	**58.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**2.351,93**	**2.351,93**	**1.366,60**	**1.366,60**	**2.648,07**	**985,33**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.351,93	2.351,93	1.366,60	1.366,60	2.648,07	985,33
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037 - CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA	**2.923.000,00**	**2.749.525,88**	**466.813,08**	**466.813,08**	**274.089,77**	**274.089,77**	**256.468,78**	**256.468,78**	**192.723,31**	**17.620,99**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.010.000,00	1.736.006,86	211.896,81	211.896,81	211.896,81	211.896,81	210.091,46	210.091,46	0,00	1.805,35
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	151.000,00	151.000,00	8.731,63	8.731,63	8.731,63	8.731,63	4.737,27	4.737,27	0,00	3.994,36
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	175.000,00	175.000,00	35.042,04	35.042,04	35.042,04	35.042,04	24.624,85	24.624,85	0,00	10.417,19
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS	1.000,00	1.000,00	621,00	621,00	621,00	621,00	621,00	621,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	278.000,00	21.494,18	21.494,18	1.753,22	1.753,22	349,13	349,13	19.740,96	1.404,09
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Nível 2 / Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		

3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	90.000,00	90.000,00	55.000,00	55.000,00	3.308,74	3.308,74	3.308,74	3.308,74	51.691,26	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	162.000,00	184.519,02	123.722,92	123.722,92	2.431,83	2.431,83	2.431,83	2.431,83	121.291,09	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	106.000,00	106.000,00	10.304,50	10.304,50	10.304,50	10.304,50	10.304,50	10.304,50	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES	**735.000,00**	**960.856,53**	**334.407,62**	**334.407,62**	**215.629,66**	**215.629,66**	**190.629,66**	**190.629,66**	**118.777,96**	**25.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	735.000,00	960.856,53	334.407,62	334.407,62	215.629,66	215.629,66	190.629,66	190.629,66	118.777,96	25.000,00
2060 - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	**2.500,00**	**5.602.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	5.600.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062 - Manutenção do Conselho Municipal dos	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2345 - Manut. do Conselho de Assistência Social	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	**394.300,00**	**394.300,00**	**22.242,48**	**22.242,48**	**21.573,96**	**21.573,96**	**13.295,72**	**13.295,72**	**668,52**	**8.278,24**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	60.000,00	60.000,00	7.125,86	7.125,86	7.125,86	7.125,86	7.125,86	7.125,86	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.200,00	55.200,00	11.348,33	11.348,33	11.348,33	11.348,33	5.382,50	5.382,50	0,00	5.965,83
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	12.000,00	3.440,77	3.440,77	2.946,81	2.946,81	634,40	634,40	493,96	2.312,41
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	12.000,00	12.000,00	327,52	327,52	152,96	152,96	152,96	152,96	174,56	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Nível 2 / Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		
6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE	**8.000,00**	**66.600,00**	**66.518,00**	**66.518,00**	**8.002,00**	**8.002,00**	**8.002,00**	**8.002,00**	**58.516,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS	1.000,00	66.600,00	66.518,00	66.518,00	8.002,00	8.002,00	8.002,00	8.002,00	58.516,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**1.883.732,80**	**2.304.757,74**	**23.166,95**	**23.166,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.166,95**	**0,00**
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	8.060,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	14.000,00	158.797,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.858.732,80	1.881.899,75	23.166,95	23.166,95	0,00	0,00	0,00	0,00	23.166,95	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**6.945.308,80**	**14.088.157,65**	**1.775.275,54**	**1.775.275,54**	**765.069,41**	**765.069,41**	**601.406,11**	**601.406,11**	**1.010.206,13**	**163.663,30**
FELIPE CLAUDINO MACHADO										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:4AD14BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATORIO - EMENDA CONSTITUCIONAL 109-2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)

Parâmetros: Categoria do recurso: TODOS; Mês: 2; Assinatura: {"valor":"15392","descricao":"Relatorios RGF e RREO / 2024-12-30 / 2028-12-31"}; Consolidado: N; Detalhar meses: S; Entidades: [{"valor":"116","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA"}]; Exercício: 2026; Nível: 2 - Versão: 7 de 14/11/2025 09:03:26

ESPECIFICAÇÃO	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	INSCRITO EM RPNP	JAN/2026	FEV/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	9.272.170,50	10.574.149,57	10.065.090,03	9.883.190,16	11.220.384,78	9.398.912,67	11.293.783,79	10.762.712,02	9.860.431,59	14.208.595,82	0,00	11.916.942,45	12.414.906,28	130.871.269,66
Impostos, Taxas e Contribuições de	1.162.211,82	1.704.571,19	1.587.269,61	1.246.730,53	1.222.687,51	1.327.480,61	1.232.924,01	1.369.449,11	1.350.019,97	2.492.615,74	0,00	1.183.373,01	1.129.114,52	17.008.447,63
Contribuições	130.403,54	297.430,58	196.839,10	312.737,07	172.381,11	115.503,92	132.310,49	461.349,37	174.915,21	232.308,52	0,00	236.968,65	225.124,74	2.688.272,30
Receita Patrimonial	193.049,89	228.215,21	223.809,88	208.927,63	228.831,66	211.878,75	220.316,84	220.668,86	223.374,29	191.176,85	0,00	203.943,80	216.160,56	2.570.354,22
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.031,83	6.294,51	196.899,49	68.305,89	84.363,85	78.151,26	195.229,93	426.490,77	107.468,09	199.608,98	0,00	76.363,53	67.757,71	1.511.965,84
Transferências Correntes	7.753.647,25	8.302.367,59	7.830.690,55	8.006.420,50	9.479.663,56	7.583.905,35	9.370.243,99	7.691.231,16	7.952.673,00	11.020.449,00	0,00	10.203.602,00	10.642.378,72	105.837.272,67
Outras Receitas Correntes	27.826,17	35.270,49	29.581,40	40.068,54	32.457,09	81.992,78	142.758,53	593.522,75	51.981,03	72.436,73	0,00	12.691,46	134.370,03	1.254.957,00
Despesas Correntes (II)	8.423.623,93	9.221.349,42	9.394.161,37	9.085.499,88	9.309.165,61	10.872.557,55	9.740.670,67	10.692.764,12	12.607.912,79	12.396.814,26	2.960.899,50	9.786.695,26	10.361.276,56	124.853.390,92
Pessoal e Encargos Sociais	4.827.918,63	5.036.445,32	5.209.678,24	5.362.878,32	5.266.695,69	5.586.142,45	5.271.207,42	5.445.090,24	7.444.867,48	8.066.040,42	0,65	6.680.897,52	5.448.959,34	69.646.821,72
Juros e Encargos da Dívida	306.717,79	419.465,55	380.535,81	438.058,46	356.102,67	532.770,56	445.620,77	440.405,71	424.105,09	420.026,16	0,00	351.994,44	404.929,48	4.920.732,49
Outras Despesas Correntes	3.288.987,51	3.765.438,55	3.803.947,32	3.284.563,10	3.686.367,25	4.753.644,54	4.023.842,48	4.807.268,17	4.738.940,22	3.910.747,68	2.960.898,85	2.753.803,30	4.507.387,74	50.285.836,71
Saldo (III) = (I - II)	**848.546,57**	**1.352.800,15**	**670.928,66**	**797.690,28**	**1.911.219,17**	**-1.473.644,88**	**1.553.113,12**	**69.947,90**	**-2.747.481,20**	**1.811.781,56**	**---**	**2.130.247,19**	**2.053.629,72**	**6.017.878,74**
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100			**95,40%**											

[1] Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:310E8249

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -ENTIDADE PREFEITURA (PR)

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — Data: 25/03/2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2026

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	172.420.668,67	172.420.668,67	24.971.012,29	14,48	24.971.012,29	14,48	147.449.656,38
RECEITAS CORRENTES	138.085.391,07	138.085.391,07	24.331.848,73	17,62	24.331.848,73	17,62	113.753.542,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.087.460,00	17.087.460,00	2.312.487,53	13,53	2.312.487,53	13,53	14.774.972,47
Impostos	14.513.106,00	14.513.106,00	1.908.667,23	13,15	1.908.667,23	13,15	12.604.438,77
Taxas	2.574.354,00	2.574.354,00	403.820,30	15,69	403.820,30	15,69	2.170.533,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.319.387,00	2.319.387,00	462.093,39	19,92	462.093,39	19,92	1.857.293,61
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	2.319.387,00	2.319.387,00	462.093,39	19,92	462.093,39	19,92	1.857.293,61
RECEITA PATRIMONIAL	1.818.493,00	1.818.493,00	420.104,36	23,10	420.104,36	23,10	1.398.388,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.081,00	8.081,00	25.819,25	319,51	25.819,25	319,51	-17.738,25
Valores Mobiliários	1.810.412,00	1.810.412,00	394.285,11	21,78	394.285,11	21,78	1.416.126,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	956.450,00	956.450,00	144.121,24	15,07	144.121,24	15,07	812.328,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	783.809,00	783.809,00	136.271,23	17,39	136.271,23	17,39	647.537,77
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	172.641,00	172.641,00	7.850,01	4,55	7.850,01	4,55	164.790,99

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.247.867,07	115.247.867,07	20.845.980,72	18,09	20.845.980,72	18,09	94.401.886,35
Transferências da União e de suas Entidades	54.883.618,07	54.883.618,07	10.453.749,86	19,05	10.453.749,86	19,05	44.429.868,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.468.097,00	32.468.097,00	6.004.065,11	18,49	6.004.065,11	18,49	26.464.031,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.896.152,00	27.896.152,00	4.388.165,75	15,73	4.388.165,75	15,73	23.507.986,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	655.734,00	655.734,00	147.061,49	22,43	147.061,49	22,43	508.672,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	127.348,00	127.348,00	114.050,66	89,56	114.050,66	89,56	13.297,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	528.386,00	528.386,00	33.010,83	6,25	33.010,83	6,25	495.375,17
RECEITAS DE CAPITAL	34.335.277,60	34.335.277,60	639.163,56	1,86	639.163,56	1,86	33.696.114,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.435.277,60	19.435.277,60	638.505,76	3,29	638.505,76	3,29	18.796.771,84
Transferências da União e de suas Entidades	7.772.544,80	7.772.544,80	101.747,43	1,31	101.747,43	1,31	7.670.797,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.662.732,80	11.662.732,80	536.758,33	4,60	536.758,33	4,60	11.125.974,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	657,80	0,00	657,80	0,00	-657,80
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	657,80	0,00	657,80	0,00	-657,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	172.420.668,67	172.420.668,67	24.971.012,29	14,48	24.971.012,29	14,48	147.449.656,38

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	172.420.668,67	172.420.668,67	24.971.012,29	14,48	24.971.012,29	14,48	147.449.656,38
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	172.420.668,67	172.420.668,67	24.971.012,29	14,48	24.971.012,29	14,48	147.449.656,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.891.890,94	----	----	2.891.890,94	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.891.890,94	----	----	2.891.890,94	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	154.476.803,87	178.909.463,35	43.757.702,47	43.757.702,47	135.151.760,88	18.443.865,70	18.443.865,70	160.465.597,65	16.492.070,30
DESPESAS CORRENTES	113.519.657,07	120.506.504,98	39.552.883,18	39.552.883,18	80.953.621,80	17.553.349,93	17.553.349,93	102.953.155,05	15.602.673,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.602.446,25	65.425.500,58	11.883.229,75	11.883.229,75	53.542.270,83	10.635.398,75	10.635.398,75	54.790.101,83	10.394.460,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.861.972,98	4.861.972,98	3.750.000,00	3.750.000,00	1.111.972,98	577.732,74	577.732,74	4.284.240,24	577.732,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.055.237,84	50.219.031,42	23.919.653,43	23.919.653,43	26.299.377,99	6.340.218,44	6.340.218,44	43.878.812,98	4.630.480,71
DESPESAS DE CAPITAL	40.847.146,80	58.292.958,37	4.204.819,29	4.204.819,29	54.088.139,08	890.515,77	890.515,77	57.402.442,60	889.396,65
INVESTIMENTOS	36.133.133,80	53.578.945,37	94.120,77	94.120,77	53.484.824,60	1.119,12	1.119,12	53.577.826,25	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.714.013,00	4.714.013,00	4.110.698,52	4.110.698,52	603.314,48	889.396,65	889.396,65	3.824.616,35	889.396,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	----	----	110.000,00	----	----	110.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	12.283.864,80	12.308.864,80	8.228.348,51	8.228.348,51	4.080.516,29	2.965.827,25	2.965.827,25	9.343.037,55	1.562.001,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	166.760.668,67	191.218.328,15	51.986.050,98	51.986.050,98	139.232.277,17	21.409.692,95	21.409.692,95	169.808.635,20	18.054.071,54
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	166.760.668,67	191.218.328,15	51.986.050,98	51.986.050,98	139.232.277,17	21.409.692,95	21.409.692,95	169.808.635,20	18.054.071,54
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	3.561.319,34	----	6.916.940,75
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	166.760.668,67	191.218.328,15	51.986.050,98	51.986.050,98	----	21.409.692,95	24.971.012,29	----	24.971.012,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.283.864,80	12.308.864,80	8.228.348,51	8.228.348,51	4.080.516,29	2.965.827,25	2.965.827,25	9.343.037,55	1.562.001,24	5.262.521,26
DESPESAS CORRENTES	9.783.864,80	10.134.864,80	6.054.348,51	6.054.348,51	4.080.516,29	2.594.621,89	2.594.621,89	7.540.242,91	1.190.795,88	3.459.726,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.308.270,71	5.333.270,71	1.494.458,11	1.494.458,11	3.838.812,60	1.494.458,11	1.494.458,11	3.838.812,60	1.011.604,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	876.000,00	876.000,00	876.000,00	0,00	179.191,18	179.191,18	696.808,82	179.191,18	696.808,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.925.594,09	3.925.594,09	3.683.890,40	3.683.890,40	241.703,69	920.972,60	920.972,60	3.004.621,49	0,00	2.762.917,80
DESPESAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.174.000,00	2.174.000,00	2.174.000,00	0,00	371.205,36	371.205,36	1.802.794,64	371.205,36	1.802.794,64
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	2.174.000,00	2.174.000,00	2.174.000,00	0,00	371.205,36	371.205,36	1.802.794,64	371.205,36	1.802.794,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

DE MANDIRITUBA. Emissão: 25/03/2026, às 09:09:44.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:EBBDC66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO- ENTIDADE PREFEITURA

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR										
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")									R$ 1,00	
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	154.476.803,87	178.909.463,35	43.757.702,47	43.757.702,47	84,172	135.151.760,88	18.443.865,70	18.443.865,70	86,15	160.465.597,65
ADMINISTRAÇÃO	10.320.038,76	12.739.080,34	4.261.177,10	4.261.177,10	8,20	8.477.903,24	1.786.762,86	1.786.762,86	8,35	10.952.317,48
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.267.172,68	3.766.483,58	768.748,56	768.748,56	1,48	2.997.735,02	485.066,74	485.066,74	2,27	3.281.416,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.757.266,08	8.676.996,76	3.460.240,83	3.460.240,83	6,66	5.216.755,93	1.269.508,41	1.269.508,41	5,93	7.407.488,35
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	295.600,00	295.600,00	32.187,71	32.187,71	0,06	263.412,29	32.187,71	32.187,71	0,15	263.412,29
SEGURANÇA PÚBLICA	5.655.000,00	5.231.017,98	773.672,63	773.672,63	1,49	4.457.345,35	758.209,56	758.209,56	3,54	4.472.808,42
POLICIAMENTO	5.655.000,00	5.231.017,98	773.672,63	773.672,63	1,49	4.457.345,35	758.209,56	758.209,56	3,54	4.472.808,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.735.808,80	8.278.657,65	1.734.868,59	1.734.868,59	3,34	6.543.789,06	724.662,46	724.662,46	3,38	7.553.995,19
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.285.532,80	2.765.157,74	111.927,43	111.927,43	0,22	2.653.230,31	29.575,96	29.575,96	0,14	2.735.581,78
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	12.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	19.000,00	144.838,19	0,00	0,00	0,00	144.838,19	0,00	0,00	0,00	144.838,19
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.418.776,00	5.366.161,72	1.622.941,16	1.622.941,16	3,12	3.743.220,56	695.086,50	695.086,50	3,25	4.671.075,22
SAÚDE	24.035.251,29	24.866.290,46	8.290.110,87	8.290.110,87	15,95	16.576.179,59	4.845.251,69	4.845.251,69	22,63	20.021.038,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.742.686,33	3.587.745,39	2.180.031,78	2.180.031,78	4,19	1.407.713,61	930.064,85	930.064,85	4,34	2.657.680,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	629.769,63	125.000,00	47.556,00	47.556,00	0,09	77.444,00	42.832,80	42.832,80	0,20	82.167,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.853.748,41	8.814.474,64	3.507.020,60	3.507.020,60	6,75	5.307.454,04	2.133.062,38	2.133.062,38	9,96	6.681.412,26
ATENÇÃO BÁSICA	10.535.378,92	9.519.535,43	2.347.278,64	2.347.278,64	4,52	7.172.256,79	1.596.630,08	1.596.630,08	7,46	7.922.905,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.639.500,00	1.175.431,00	200.329,81	200.329,81	0,39	975.101,19	136.748,55	136.748,55	0,64	1.038.682,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.634.168,00	1.644.104,00	7.894,04	7.894,04	0,02	1.636.209,96	5.913,03	5.913,03	0,03	1.638.190,97
TRABALHO	1.622.000,00	2.828.334,72	1.500,00	1.500,00	0,00	2.826.834,72	284,25	284,25	0,00	2.828.050,47
EMPREGABILIDADE	1.576.000,00	2.773.640,36	1.500,00	1.500,00	0,00	2.772.140,36	284,25	284,25	0,00	2.773.356,11
FOMENTO AO TRABALHO	46.000,00	54.694,36	0,00	0,00	0,00	54.694,36	0,00	0,00	0,00	54.694,36

EDUCAÇÃO	54.162.047,13	54.182.004,09	12.099.655,29	12.099.655,29	23,27	42.082.348,80	6.098.515,19	6.098.515,19	28,48	48.083.488,90
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.606.019,20	1.606.019,20	1.000,00	1.000,00	0,00	1.605.019,20	0,00	0,00	0,00	1.606.019,20
EDUCAÇÃO INFANTIL	23.664.002,34	22.272.500,14	3.897.620,86	3.897.620,86	7,50	18.374.879,28	2.027.217,60	2.027.217,60	9,47	20.245.282,54
ENSINO FUNDAMENTAL	28.875.025,59	30.286.484,75	8.191.034,43	8.191.034,43	15,76	22.095.450,32	4.071.297,59	4.071.297,59	19,02	26.215.187,16
ENSINO SUPERIOR	11.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00	0,02	1.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
CULTURA	415.490,00	415.490,00	1.951,05	1.951,05	0,00	413.538,95	1.949,63	1.949,63	0,01	413.540,37
DIFUSÃO CULTURAL	415.490,00	415.490,00	1.951,05	1.951,05	0,00	413.538,95	1.949,63	1.949,63	0,01	413.540,37
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	21.467.162,00	29.569.020,96	2.666.938,00	2.666.938,00	5,13	26.902.082,96	618.977,12	618.977,12	2,89	28.950.043,84
INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.807.225,00	20.903.870,60	411.860,90	411.860,90	0,79	20.492.009,70	34.426,90	34.426,90	0,16	20.869.443,70
SERVIÇOS URBANOS	6.659.937,00	8.665.150,36	2.255.077,10	2.255.077,10	4,34	6.410.073,26	584.550,22	584.550,22	2,73	8.080.600,14
HABITAÇÃO	2.500,00	5.602.500,00	0,00	0,00	0,00	5.602.500,00	0,00	0,00	0,00	5.602.500,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.500,00	5.602.500,00	0,00	0,00	0,00	5.602.500,00	0,00	0,00	0,00	5.602.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.037.165,83	4.124.165,83	1.754.467,32	1.754.467,32	3,37	2.369.698,51	267.617,52	267.617,52	1,25	3.856.548,31
CONTROLE AMBIENTAL	290.000,00	390.000,00	59.655,75	59.655,75	0,11	330.344,25	44.390,27	44.390,27	0,21	345.609,73
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.688.165,83	3.688.165,83	1.694.811,57	1.694.811,57	3,26	1.993.354,26	223.227,25	223.227,25	1,04	3.464.938,58
DEMAIS SUBFUNÇÕES	59.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
AGRICULTURA	7.368.383,69	7.407.985,61	818.408,40	818.408,40	1,57	6.589.577,21	293.643,91	293.643,91	1,37	7.114.341,70
ABASTECIMENTO	198.500,00	198.500,00	1.577,96	1.577,96	0,00	196.922,04	1.188,81	1.188,81	0,01	197.311,19
EXTENSÃO RURAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	7.168.383,69	7.207.985,61	816.830,44	816.830,44	1,57	6.391.155,17	292.455,10	292.455,10	1,37	6.915.530,51
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.587.750,00	4.297.750,00	120.249,77	120.249,77	0,23	4.177.500,23	89.859,38	89.859,38	0,42	4.207.890,62
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.483.000,00	4.193.000,00	106.866,35	106.866,35	0,21	4.086.133,65	89.859,38	89.859,38	0,42	4.103.140,62
TURISMO	104.750,00	104.750,00	13.383,42	13.383,42	0,03	91.366,58	0,00	0,00	0,00	104.750,00
COMUNICAÇÕES	68.000,00	60.874,40	0,00	0,00	0,00	60.874,40	0,00	0,00	0,00	60.874,40
DEMAIS SUBFUNÇÕES	68.000,00	60.874,40	0,00	0,00	0,00	60.874,40	0,00	0,00	0,00	60.874,40
TRANSPORTE	4.426.220,39	7.782.305,33	1.975.175,13	1.975.175,13	3,80	5.807.130,20	947.333,30	947.333,30	4,42	6.834.972,03
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.426.220,39	7.782.305,33	1.975.175,13	1.975.175,13	3,80	5.807.130,20	947.333,30	947.333,30	4,42	6.834.972,03
DESPORTO E LAZER	288.000,00	288.000,00	77.795,10	77.795,10	0,15	210.204,90	55.985,75	55.985,75	0,26	232.014,25
DESPORTO COMUNITÁRIO	288.000,00	288.000,00	77.795,10	77.795,10	0,15	210.204,90	55.985,75	55.985,75	0,26	232.014,25
ENCARGOS ESPECIAIS	12.175.985,98	11.125.985,98	9.181.733,22	9.181.733,22	17,66	1.944.252,76	1.954.813,08	1.954.813,08	9,13	9.171.172,90
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.550.000,00	500.000,00	271.034,70	271.034,70	0,52	228.965,30	271.034,50	271.034,50	1,27	228.965,50
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	10.625.985,98	10.625.985,98	8.910.698,52	8.910.698,52	17,14	1.715.287,46	1.683.778,58	1.683.778,58	7,86	8.942.207,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	12.283.864,80	12.308.864,80	8.228.348,51	8.228.348,51	15,828	4.080.516,29	2.965.827,25	2.965.827,25	13,85	9.343.037,55
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO	4.543.671,09	4.568.671,09	4.121.937,74	4.121.937,74	7,93	446.733,35	1.359.019,94	1.359.019,94	6,35	3.209.651,15
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.029.594,09	4.014.594,09	3.714.389,08	3.714.389,08	7,14	300.205,01	951.471,28	951.471,28	4,44	3.063.122,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	513.077,00	553.077,00	407.548,66	407.548,66	0,78	145.528,34	407.548,66	407.548,66	1,90	145.528,34
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	454.500,00	454.500,00	72.718,32	72.718,32	0,14	381.781,68	72.718,32	72.718,32	0,34	381.781,68
POLICIAMENTO	454.500,00	454.500,00	72.718,32	72.718,32	0,14	381.781,68	72.718,32	72.718,32	0,34	381.781,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	207.000,00	207.000,00	40.406,95	40.406,95	0,08	166.593,05	40.406,95	40.406,95	0,19	166.593,05
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	206.500,00	206.500,00	40.406,95	40.406,95	0,08	166.093,05	40.406,95	40.406,95	0,19	166.093,05
SAÚDE	682.443,71	682.443,71	365.715,54	365.715,54	0,70	316.728,17	365.715,54	365.715,54	1,71	316.728,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	376.243,71	376.243,71	227.251,49	227.251,49	0,44	148.992,22	227.251,49	227.251,49	1,06	148.992,22
ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00	200.000,00	138.464,05	138.464,05	0,27	61.535,95	138.464,05	138.464,05	0,65	61.535,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
EDUCAÇÃO	2.833.250,00	2.833.250,00	502.191,31	502.191,31	0,97	2.331.058,69	502.191,31	502.191,31	2,35	2.331.058,69
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.100.000,00	1.100.000,00	219.468,86	219.468,86	0,42	880.531,14	219.468,86	219.468,86	1,03	880.531,14
ENSINO FUNDAMENTAL	1.731.000,00	1.731.000,00	282.722,45	282.722,45	0,54	1.448.277,55	282.722,45	282.722,45	1,32	1.448.277,55
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	31.000,00	31.000,00	14.034,51	14.034,51	0,03	16.965,49	14.034,51	14.034,51	0,07	16.965,49
SERVIÇOS URBANOS	31.000,00	31.000,00	14.034,51	14.034,51	0,03	16.965,49	14.034,51	14.034,51	0,07	16.965,49
GESTÃO AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	1.185,62	1.185,62	0,00	9.814,38	1.185,62	1.185,62	0,01	9.814,38
CONTROLE AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	1.185,62	1.185,62	0,00	9.814,38	1.185,62	1.185,62	0,01	9.814,38
AGRICULTURA	293.500,00	293.500,00	30.337,23	30.337,23	0,06	263.162,77	30.337,23	30.337,23	0,14	263.162,77
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	293.500,00	293.500,00	30.337,23	30.337,23	0,06	263.162,77	30.337,23	30.337,23	0,14	263.162,77
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	3.027,93	3.027,93	0,01	18.972,07	3.027,93	3.027,93	0,01	18.972,07
PROMOÇÃO COMERCIAL	21.000,00	21.000,00	3.027,93	3.027,93	0,01	17.972,07	3.027,93	3.027,93	0,01	17.972,07
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMUNICAÇÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	153.000,00	153.000,00	26.793,36	26.793,36	0,05	126.206,64	26.793,36	26.793,36	0,13	126.206,64
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	153.000,00	153.000,00	26.793,36	26.793,36	0,05	126.206,64	26.793,36	26.793,36	0,13	126.206,64
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.050.000,00	3.050.000,00	3.050.000,00	3.050.000,00	5,87	0,00	550.396,54	550.396,54	2,57	2.499.603,46
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.050.000,00	3.050.000,00	3.050.000,00	3.050.000,00	5,87	0,00	550.396,54	550.396,54	2,57	2.499.603,46
TOTAL (III) = (I + II)	**166.760.668,67**	**191.218.328,15**	**51.986.050,98**	**51.986.050,98**	**100,00**	**139.232.277,17**	**21.409.692,95**	**21.409.692,95**	**100,00**	**169.808.635,20**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 25/03/2026, às 13:05:14.										
Nota(s) Explicativa(s):										
FELIPE CLAUDINO MACHADO			***ARAMIS ATAIDE MACHADO***				***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***			
Prefeito Municipal			Secretário De Finanças				Contador			

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:0E5B2AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-(PR) ENTIDADE PREFEITURA

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA **CORRENTE LÍQUIDA**	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.492.214,68**	**11.857.986,71**	**11.406.649,68**	**11.242.346,89**	**12.303.095,31**	**10.553.638,05**	**12.401.003,98**	**11.854.250,70**	**11.124.302,01**	**15.699.890,71**	**13.674.503,55**	**14.004.865,40**	**146.614.747,67**	**146.339.391,07**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.162.211,82	1.704.571,19	1.587.269,61	1.246.730,53	1.222.687,51	1.327.480,61	1.232.924,01	1.369.449,11	1.350.019,97	2.492.615,74	1.183.373,01	1.129.114,52	17.008.447,63	17.087.460,00
I.P.T.U.	38.085,04	348.198,61	354.955,50	110.301,09	92.138,87	98.693,89	96.698,29	74.852,28	26.496,10	80.390,22	12.261,40	13.605,08	1.346.676,37	1.205.446,00
I.S.S.	381.907,52	516.615,85	484.944,96	474.065,11	478.543,95	443.178,86	422.625,01	482.041,70	429.833,55	537.941,54	497.811,08	339.895,15	5.489.404,28	7.180.389,00
I.T.B.I.	90.650,45	51.478,64	101.649,07	37.012,00	43.530,11	50.027,01	30.782,08	58.010,93	119.735,47	103.013,94	25.335,00	100.755,07	811.979,77	57.872,00
I.R.R.F.	400.038,49	433.890,21	477.480,18	459.341,71	439.491,99	514.370,40	518.220,23	582.967,47	553.460,12	1.586.573,77	461.810,43	457.194,02	6.884.839,02	6.069.399,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	251.530,32	354.387,88	168.239,90	166.010,62	168.982,59	221.210,45	164.598,40	171.576,73	220.494,73	184.696,27	186.155,10	217.665,20	2.475.548,19	2.574.354,00
Contribuições	130.403,54	297.430,58	196.839,10	312.737,07	172.381,11	115.503,92	132.310,49	461.349,37	174.915,21	232.308,52	236.968,65	225.124,74	2.688.272,30	2.319.387,00
Receita Patrimonial	193.049,89	228.215,21	223.809,88	208.927,63	228.831,66	211.878,75	220.316,84	220.668,86	223.374,29	191.176,85	203.943,80	216.160,56	2.570.354,22	1.818.493,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	183.954,23	199.222,35	223.809,88	208.927,63	228.831,66	211.878,75	220.316,84	220.668,86	223.374,29	191.176,85	203.943,80	190.341,31	2.506.446,45	1.810.412,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.095,66	28.992,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.819,25	63.907,77	8.081,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.031,83	6.294,51	196.899,49	68.305,89	84.363,85	78.151,26	195.229,93	426.490,77	107.468,09	199.608,98	76.363,53	67.757,71	1.511.965,84	956.450,00
Transferências Correntes	8.973.691,43	9.586.204,73	9.172.250,20	9.365.577,23	10.562.374,09	8.738.630,73	10.477.464,18	8.782.769,84	9.216.543,42	12.511.743,89	11.961.163,10	12.232.337,84	121.580.750,68	123.501.867,07
Cota-Parte do F.P.M.	3.242.124,39	3.294.551,61	4.202.667,70	4.316.717,15	4.537.139,69	3.496.117,33	4.436.710,24	2.975.545,72	4.044.777,51	6.513.599,00	4.134.515,82	5.198.324,99	50.392.791,15	49.324.080,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.192.992,65	2.450.057,29	1.869.871,20	2.220.699,26	2.550.193,05	2.047.677,30	2.517.908,35	2.281.237,27	2.125.690,24	2.695.972,32	2.564.795,51	2.059.077,31	27.576.171,75	27.709.084,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	628.874,03	642.005,08	603.987,50	222.766,66	183.240,58	196.429,76	159.649,80	124.789,00	112.668,11	151.254,11	2.053.588,82	654.528,15	5.733.781,60	5.798.712,00
Cota-Parte do I.T.R.	1.946,09	383,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.807,74	2.301,99	2.739,12	443,64	1.732,75	51.354,41	93.474,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	34.284,31	32.188,97	31.272,23	35.600,93	30.239,37	33.402,83	35.780,80	34.314,01	33.914,66	41.080,93	34.432,02	36.132,82	412.643,88	363.227,00
Transferências do FUNDEB	1.853.995,05	2.063.788,89	1.776.961,23	1.889.881,03	1.805.391,63	1.681.146,93	1.648.214,37	2.127.523,99	1.886.940,19	2.259.659,40	2.554.372,34	1.902.775,29	23.450.650,34	27.896.152,00
Outras Transferências Correntes	1.019.474,91	1.103.229,81	687.490,34	679.912,20	1.456.169,77	1.283.856,58	1.679.200,62	1.197.552,11	1.010.250,72	847.439,01	619.014,95	2.379.766,53	13.963.357,55	12.317.138,07
Outras Receitas Correntes	27.826,17	35.270,49	29.581,40	40.068,54	32.457,09	81.992,78	142.758,53	593.522,75	51.981,03	72.436,73	12.691,46	134.370,03	1.254.957,00	655.734,00
DEDUÇÕES (II)	**1.220.044,18**	**1.283.837,14**	**1.341.559,65**	**1.359.156,73**	**1.082.710,53**	**1.154.725,38**	**1.107.220,19**	**1.091.538,68**	**1.263.870,42**	**1.491.294,89**	**1.757.561,10**	**1.589.959,12**	**15.743.478,01**	**8.254.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.220.044,18	1.283.837,14	1.341.559,65	1.359.156,73	1.082.710,53	1.154.725,38	1.107.220,19	1.091.538,68	1.263.870,42	1.491.294,89	1.757.561,10	1.589.959,12	15.743.478,01	8.254.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**9.272.170,50**	**10.574.149,57**	**10.065.090,03**	**9.883.190,16**	**11.220.384,78**	**9.398.912,67**	**11.293.783,79**	**10.762.712,02**	**9.860.431,59**	**14.208.595,82**	**11.916.942,45**	**12.414.906,28**	**130.871.269,66**	**138.085.391,07**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às														
	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	2.500.000,00	0,00
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	9.272.170,50	10.574.149,57	10.065.090,03	9.883.190,16	10.720.384,78	9.398.912,67	11.293.783,79	10.262.712,02	9.860.431,59	14.208.595,82	11.916.942,45	10.914.906,28	128.371.269,66	138.085.391,07
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às														
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	85.008,00	85.008,00	85.008,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	82.064,34	72.864,00	157.872,00	84.292,00	76.020,00	1.056.024,34	1.276.168,00
(CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	9.187.162,50	10.489.141,57	9.980.082,03	9.801.218,16	10.638.412,78	9.316.940,67	11.211.811,79	10.180.647,68	9.787.567,59	14.050.723,82	11.832.650,45	10.838.886,28	127.315.245,32	136.809.223,07
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 25/03/2026, às 09:20:31.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:9C6FDCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO-ENTIDADE PREFEITURA

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026 / MÊS FEVEREIRO 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	931.713,20	1.050.931,49	998.992,31	304.712,13	678.940,25	1.143.528,76	4.478.140,31	2.049.138,10	1.738.433,26	5.504,55	3.877.731,26	4.556.671,51
PODER EXECUTIVO	931.713,20	1.050.931,49	998.992,31	304.712,13	678.940,25	1.143.528,76	4.478.140,31	2.049.138,10	1.738.433,26	5.504,55	3.877.731,26	4.556.671,51
GABINETE DO PREFEITO	5.975,67	906,90	906,90	0,00	5.975,67	107,60	15.285,55	2.445,51	2.445,51	0,00	12.947,64	18.923,31
PROCURADORIA JURIDICA	2.939,92	550,10	0,00	0,00	3.490,02	0,00	18.185,37	4.746,92	3.258,80	0,00	14.926,57	18.416,59
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	21.173,16	37.143,51	19.162,26	17.981,25	21.173,16	1.094,63	219.735,55	132.432,66	128.639,66	1.730,01	90.460,51	111.633,67
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	139.096,07	92.079,42	72.712,38	0,00	158.463,11	260.158,72	1.319.680,66	148.856,18	137.824,18	0,00	1.442.015,20	1.600.478,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	125.401,33	0,00	0,00	0,00	125.401,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.401,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.674,72	0,00	0,00	0,00	3.674,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.674,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	55.400,67	42.660,42	42.343,21	0,00	55.717,88	5.814,20	403.775,07	372.371,79	228.725,44	0,00	180.863,83	236.581,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.279,82	50.485,74	50.391,13	101,20	9.273,23	494.074,21	232.160,03	69.248,27	63.771,94	3.370,49	659.091,81	668.365,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	8.930,27	757,26	757,26	0,00	8.930,27	175,20	35.762,93	20.794,94	20.794,94	0,00	15.143,19	24.073,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	15.269,35	43.707,66	43.621,09	0,00	15.355,92	4.983,75	90.960,17	38.284,19	3.468,43	0,00	92.475,49	107.831,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	8.795,41	228,96	228,96	0,00	8.795,41	284,66	26.310,14	13.864,64	13.864,64	0,00	12.730,16	21.525,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	112.659,63	287.222,92	287.222,84	0,00	112.659,71	180.941,36	608.390,30	482.539,65	482.312,40	0,00	307.019,26	419.678,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	378.445,06	315.935,97	291.032,93	286.629,68	116.718,42	195.672,51	1.289.342,67	560.971,33	544.859,98	404,05	939.751,15	1.056.469,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	44.672,12	179.252,63	190.613,35	0,00	33.311,40	221,92	218.551,87	202.582,02	108.467,34	0,00	110.306,45	143.617,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	884.532,33	883.441,44	0,00	1.090,89	0,00	1.424,37	0,00	0,00	0,00	1.424,37	2.515,26
PODER EXECUTIVO	0,00	884.532,33	883.441,44	0,00	1.090,89	0,00	1.424,37	0,00	0,00	0,00	1.424,37	2.515,26
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.050,33	1.050,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA JURIDICA	0,00	11.271,60	11.271,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	12.223,65	12.223,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	326.850,39	326.850,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	17.138,80	17.138,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	13.608,92	13.608,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	35.818,41	35.818,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	319.026,09	319.026,08	0,00	0,01	0,00	1.424,37	0,00	0,00	0,00	1.424,37	1.424,38

FINANÇAS												
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	0,00	1.452,28	1.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	5.634,48	5.634,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	124.465,74	123.374,86	0,00	1.090,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	15.991,64	15.991,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**931.713,20**	**1.935.463,82**	**1.882.433,75**	**304.712,13**	**680.031,14**	**1.143.528,76**	**4.479.564,68**	**2.049.138,10**	**1.738.433,26**	**5.504,55**	**3.879.155,63**	**4.559.186,77**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 25/03/2026, às 13:39:16.												
Nota(s) Explicativa(s):												
FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***			***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***								
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças			Contador								

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:E438A0CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO-ENTIDADES CONSOLIDADAS

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR												
CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2026	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2026 / MÊS FEVEREIRO 2026												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	931.713,20	1.062.865,13	1.010.925,95	304.712,13	678.940,25	1.143.528,76	4.493.539,48	2.063.100,11	1.752.395,27	5.504,55	3.879.168,42	4.558.108,67
PODER EXECUTIVO	931.713,20	1.062.865,13	1.010.925,95	304.712,13	678.940,25	1.143.528,76	4.478.140,31	2.049.138,10	1.738.433,26	5.504,55	3.877.731,26	4.556.671,51
GABINETE DO PREFEITO	5.975,67	906,90	906,90	0,00	5.975,67	107,60	15.285,55	2.445,51	2.445,51	0,00	12.947,64	18.923,31
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	11.933,64	11.933,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA JURIDICA	2.939,92	550,10	0,00	0,00	3.490,02	0,00	18.185,37	4.746,92	3.258,80	0,00	14.926,57	18.416,59
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	21.173,16	37.143,51	19.162,26	17.981,25	21.173,16	1.094,63	219.735,55	132.432,66	128.639,66	1.730,01	90.460,51	111.633,67
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	139.096,07	92.079,42	72.712,38	0,00	158.463,11	260.158,72	1.319.680,66	148.856,18	137.824,18	0,00	1.442.015,20	1.600.478,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	125.401,33	0,00	0,00	0,00	125.401,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.401,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.674,72	0,00	0,00	0,00	3.674,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.674,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	55.400,67	42.660,42	42.343,21	0,00	55.717,88	5.814,20	403.775,07	372.371,79	228.725,44	0,00	180.863,83	236.581,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.279,82	50.485,74	50.391,13	101,20	9.273,23	494.074,21	232.160,03	69.248,27	63.771,94	3.370,49	659.091,81	668.365,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	8.930,27	757,26	757,26	0,00	8.930,27	175,20	35.762,93	20.794,94	20.794,94	0,00	15.143,19	24.073,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	15.269,35	43.707,66	43.621,09	0,00	15.355,92	4.983,75	90.960,17	38.284,19	3.468,43	0,00	92.475,49	107.831,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	8.795,41	228,96	228,96	0,00	8.795,41	284,66	26.310,14	13.864,64	13.864,64	0,00	12.730,16	21.525,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	112.659,63	287.222,92	287.222,84	0,00	112.659,71	180.941,36	608.390,30	482.539,65	482.312,40	0,00	307.019,26	419.678,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	378.445,06	315.935,97	291.032,93	286.629,68	116.718,42	195.672,51	1.289.342,67	560.971,33	544.859,98	404,05	939.751,15	1.056.469,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	44.672,12	179.252,63	190.613,35	0,00	33.311,40	221,92	218.551,87	202.582,02	108.467,34	0,00	110.306,45	143.617,85
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.399,17	13.962,01	13.962,01	0,00	1.437,16	1.437,16
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.399,17	13.962,01	13.962,01	0,00	1.437,16	1.437,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	884.532,33	883.441,44	0,00	1.090,89	0,00	1.424,37	0,00	0,00	0,00	1.424,37	2.515,26
PODER EXECUTIVO	0,00	884.532,33	883.441,44	0,00	1.090,89	0,00	1.424,37	0,00	0,00	0,00	1.424,37	2.515,26
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.050,33	1.050,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA JURIDICA	0,00	11.271,60	11.271,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	12.223,65	12.223,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	326.850,39	326.850,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	17.138,80	17.138,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	13.608,92	13.608,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	35.818,41	35.818,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	319.026,09	319.026,08	0,00	0,01	0,00	1.424,37	0,00	0,00	0,00	1.424,37	1.424,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	0,00	1.452,28	1.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	5.634,48	5.634,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	124.465,74	123.374,86	0,00	1.090,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	15.991,64	15.991,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**931.713,20**	**1.947.397,46**	**1.894.367,39**	**304.712,13**	**680.031,14**	**1.143.528,76**	**4.494.963,85**	**2.063.100,11**	**1.752.395,27**	**5.504,55**	**3.880.592,79**	**4.560.623,93**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 25/03/2026, às 13:39:34.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:B530FE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL

		(Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	128.805.252,12	138.085.391,07	138.085.391,07	138.085.391,07	138.085.391,07	138.085.391,07	138.085.391,07	138.085.391,07	138.085.391,07	138.085.391,07	138.085.391,07
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 25/03/2026, às 13:47:41.											
Nota(s) Explicativa(s):											

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:C3E1166D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	331.746.687,02	346.914.910,94	83.825.007,99	83.825.007,99	96,04	263.089.902,95	35.407.959,22	35.407.959,22	91,11	311.506.951,72
JUDICIÁRIA	2.598.316,15	2.598.316,15	544.132,16	544.132,16	0,62	2.054.183,99	540.845,08	540.845,08	1,39	2.057.471,07

Ação Judiciária	2.598.316,15	2.598.316,15	544.132,16	544.132,16	0,62	2.054.183,99	540.845,08	540.845,08	1,39	2.057.471,07
ADMINISTRAÇÃO	19.971.801,46	20.543.765,33	6.080.109,42	6.080.109,42	6,97	14.463.655,91	2.835.943,74	2.835.943,74	7,30	17.707.821,59
Planejamento e Orçamento	608.077,17	608.077,17	76.544,26	76.544,26	0,09	531.532,91	72.667,04	72.667,04	0,19	535.410,13
Administração Geral	9.909.213,61	9.944.639,36	2.850.146,25	2.850.146,25	3,27	7.094.493,11	1.103.098,29	1.103.098,29	2,84	8.841.541,07
Administração Financeira	8.907.254,35	9.443.792,47	3.084.527,58	3.084.527,58	3,53	6.359.264,89	1.591.287,08	1.591.287,08	4,09	7.852.505,39
Controle Interno	547.256,33	547.256,33	68.891,33	68.891,33	0,08	478.365,00	68.891,33	68.891,33	0,18	478.365,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.377.262,00	10.997.342,80	1.764.619,08	1.764.619,08	2,02	9.232.723,72	1.159.235,10	1.159.235,10	2,98	9.838.107,70
Defesa Civil	10.377.262,00	10.997.342,80	1.764.619,08	1.764.619,08	2,02	9.232.723,72	1.159.235,10	1.159.235,10	2,98	9.838.107,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.593.011,46	16.593.011,46	1.978.693,97	1.978.693,97	2,27	14.614.317,49	1.174.447,16	1.174.447,16	3,02	15.418.564,30
Assistência à Pessoa Idosa	603.437,14	603.437,14	247.729,60	247.729,60	0,28	355.707,54	63.511,54	63.511,54	0,16	539.925,60
Assistência ao Portador de Deficiência	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.426.266,49	1.426.266,49	73.227,23	73.227,23	0,08	1.353.039,26	61.428,33	61.428,33	0,16	1.364.838,16
Assistência Comunitária	13.333.307,83	13.333.307,83	1.657.737,14	1.657.737,14	1,90	11.675.570,69	1.049.507,29	1.049.507,29	2,70	12.283.800,54
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.567.065,27	35.567.065,27	2.971.922,41	2.971.922,41	3,40	32.595.142,86	2.968.937,07	2.968.937,07	7,64	32.598.128,20
Previdência do Regime Estatutário	35.567.065,27	35.567.065,27	2.971.922,41	2.971.922,41	3,40	32.595.142,86	2.968.937,07	2.968.937,07	7,64	32.598.128,20
SAÚDE	75.604.526,18	79.208.734,79	20.142.382,30	20.142.382,30	23,08	59.066.352,49	11.819.571,67	11.819.571,67	30,41	67.389.163,12
Atenção Básica	43.522.231,32	47.397.416,03	13.202.592,29	13.202.592,29	15,13	34.194.823,74	6.478.810,78	6.478.810,78	16,67	40.918.605,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.842.740,38	29.571.764,28	6.560.590,84	6.560.590,84	7,52	23.011.173,44	5.010.481,02	5.010.481,02	12,89	24.561.283,26
Vigilância Epidemiológica	2.239.554,48	2.239.554,48	379.199,17	379.199,17	0,43	1.860.355,31	330.279,87	330.279,87	0,85	1.909.274,61
EDUCAÇÃO	83.923.842,64	88.118.059,89	17.632.796,35	17.632.796,35	20,20	70.485.263,54	8.484.755,80	8.484.755,80	21,83	79.633.304,09
Ensino Fundamental	52.328.192,73	52.328.192,73	8.227.720,95	8.227.720,95	9,43	44.100.471,78	5.295.940,97	5.295.940,97	13,63	47.032.251,76
Ensino Médio	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Ensino Superior	85.658,33	85.658,33	0,00	0,00	0,00	85.658,33	0,00	0,00	0,00	85.658,33
Educação Infantil	27.136.498,62	31.330.715,87	8.197.810,07	8.197.810,07	9,39	23.132.905,80	3.183.091,63	3.183.091,63	8,19	28.147.624,24
Demais Subfunções	4.337.492,96	4.337.492,96	1.207.265,33	1.207.265,33	1,38	3.130.227,63	5.723,20	5.723,20	0,01	4.331.769,76
CULTURA	815.458,36	815.458,36	100.000,00	100.000,00	0,11	715.458,36	3.607,49	3.607,49	0,01	811.850,87
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	815.458,36	815.458,36	100.000,00	100.000,00	0,11	715.458,36	3.607,49	3.607,49	0,01	811.850,87
URBANISMO	30.240.676,09	32.059.026,09	9.022.771,86	9.022.771,86	10,34	23.036.254,23	1.105.606,95	1.105.606,95	2,84	30.953.419,14
Infra-Estrutura Urbana	2.801.370,98	3.301.370,98	1.234.014,46	1.234.014,46	1,41	2.067.356,52	305.549,60	305.549,60	0,79	2.995.821,38
Serviços Urbanos	27.439.305,11	28.757.655,11	7.788.757,40	7.788.757,40	8,92	20.968.897,71	800.057,35	800.057,35	2,06	27.957.597,76
GESTÃO AMBIENTAL	25.522.365,57	29.522.365,57	19.862.680,79	19.862.680,79	22,76	9.659.684,78	3.549.768,38	3.549.768,38	9,13	25.972.597,19
Controle Ambiental	25.522.365,57	29.522.365,57	19.862.680,79	19.862.680,79	22,76	9.659.684,78	3.549.768,38	3.549.768,38	9,13	25.972.597,19
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Demais Subfunções	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
AGRICULTURA	1.130.000,00	1.130.000,00	5.544,95	5.544,95	0,01	1.124.455,05	5.544,95	5.544,95	0,01	1.124.455,05
Abastecimento	1.130.000,00	1.130.000,00	5.544,95	5.544,95	0,01	1.124.455,05	5.544,95	5.544,95	0,01	1.124.455,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.626.719,95	13.953.897,10	2.971.986,77	2.971.986,77	3,41	10.981.910,33	1.142.473,55	1.142.473,55	2,94	12.811.423,55
Promoção Comercial	5.375.799,54	5.375.799,54	812.778,52	812.778,52	0,93	4.563.021,02	542.221,48	542.221,48	1,40	4.833.578,06
Turismo	8.250.920,41	8.578.097,56	2.159.208,25	2.159.208,25	2,47	6.418.889,31	600.252,07	600.252,07	1,54	7.977.845,49
DESPORTO E LAZER	8.105.063,67	8.105.063,67	264.905,62	264.905,62	0,30	7.840.158,05	135.179,25	135.179,25	0,35	7.969.884,42
Desporto Comunitário	8.105.063,67	8.105.063,67	264.905,62	264.905,62	0,30	7.840.158,05	135.179,25	135.179,25	0,35	7.969.884,42
ENCARGOS ESPECIAIS	5.286.294,58	5.318.520,82	482.462,31	482.462,31	0,55	4.836.058,51	482.043,03	482.043,03	1,24	4.836.477,79
Serviço da Dívida Interna	1.548.721,90	1.548.721,90	153.424,53	153.424,53	0,18	1.395.297,37	153.424,53	153.424,53	0,39	1.395.297,37
Outros Encargos Especiais	3.737.572,68	3.769.798,92	329.037,78	329.037,78	0,38	3.440.761,14	328.618,50	328.618,50	0,85	3.441.180,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.984.283,64	1.984.283,64	0,00	0,00	0,00	1.984.283,64	0,00	0,00	0,00	1.984.283,64
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**17.785.624,59**	**17.785.624,59**	**3.456.880,38**	**3.456.880,38**	**3,96**	**14.328.744,21**	**3.456.880,38**	**3.456.880,38**	**8,89**	**14.328.744,21**
TOTAL (III) = (I + II)	**349.532.311,61**	**364.700.535,53**	**87.281.888,37**	**87.281.888,37**	**100,00**	**277.418.647,16**	**38.864.839,60**	**38.864.839,60**	**100,00**	**325.835.695,93**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/03/2026, às 16:10:42.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÝRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.785.624,59	17.785.624,59	3.456.880,38	3.456.880,38	3,96	14.328.744,21	3.456.880,38	3.456.880,38	8,89	14.328.744,21
JUDICIÁRIA	330.000,00	330.000,00	87.923,31	87.923,31	0,10	242.076,69	87.923,31	87.923,31	0,23	242.076,69
Ação Judiciária	330.000,00	330.000,00	87.923,31	87.923,31	0,10	242.076,69	87.923,31	87.923,31	0,23	242.076,69
ADMINISTRAÇÃO	2.635.107,25	2.635.107,25	550.276,87	550.276,87	0,63	2.084.830,38	550.276,87	550.276,87	1,42	2.084.830,38
Planejamento e Orçamento	45.000,00	45.000,00	7.231,30	7.231,30	0,01	37.768,70	7.231,30	7.231,30	0,02	37.768,70
Administração Geral	2.070.107,25	2.070.107,25	458.358,68	458.358,68	0,53	1.611.748,57	458.358,68	458.358,68	1,18	1.611.748,57
Administração Financeira	480.000,00	480.000,00	75.718,21	75.718,21	0,09	404.281,79	75.718,21	75.718,21	0,19	404.281,79
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	8.968,68	8.968,68	0,01	31.031,32	8.968,68	8.968,68	0,02	31.031,32

SEGURANÇA PÚBLICA	739.738,00	739.738,00	144.725,13	144.725,13	0,17	595.012,87	144.725,13	144.725,13	0,37	595.012,87
Defesa Civil	739.738,00	739.738,00	144.725,13	144.725,13	0,17	595.012,87	144.725,13	144.725,13	0,37	595.012,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	438.406,11	438.406,11	111.495,80	111.495,80	0,13	326.910,31	111.495,80	111.495,80	0,29	326.910,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	25.000,00	1.268,44	1.268,44	0,00	23.731,56	1.268,44	1.268,44	0,00	23.731,56
Assistência Comunitária	413.406,11	413.406,11	110.227,36	110.227,36	0,13	303.178,75	110.227,36	110.227,36	0,28	303.178,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	63.180,00	63.180,00	1.437,92	1.437,92	0,00	61.742,08	1.437,92	1.437,92	0,00	61.742,08
Previdência do Regime Estatutário	63.180,00	63.180,00	1.437,92	1.437,92	0,00	61.742,08	1.437,92	1.437,92	0,00	61.742,08
SAÚDE	3.723.659,70	3.723.659,70	980.691,55	980.691,55	1,12	2.742.968,15	980.691,55	980.691,55	2,52	2.742.968,15
Atenção Básica	1.431.575,97	1.431.575,97	253.580,75	253.580,75	0,29	1.177.995,22	253.580,75	253.580,75	0,65	1.177.995,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.027.313,48	2.027.313,48	678.273,47	678.273,47	0,78	1.349.040,01	678.273,47	678.273,47	1,75	1.349.040,01
Vigilância Epidemiológica	264.770,25	264.770,25	48.837,33	48.837,33	0,06	215.932,92	48.837,33	48.837,33	0,13	215.932,92
EDUCAÇÃO	8.720.533,53	8.720.533,53	1.435.091,02	1.435.091,02	1,64	7.285.442,51	1.435.091,02	1.435.091,02	3,69	7.285.442,51
Ensino Fundamental	5.180.552,35	5.180.552,35	881.571,09	881.571,09	1,01	4.298.981,26	881.571,09	881.571,09	2,27	4.298.981,26
Educação Infantil	3.539.981,18	3.539.981,18	553.519,93	553.519,93	0,63	2.986.461,25	553.519,93	553.519,93	1,42	2.986.461,25
URBANISMO	555.000,00	555.000,00	87.655,51	87.655,51	0,10	467.344,49	87.655,51	87.655,51	0,23	467.344,49
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	200.000,00	33.118,59	33.118,59	0,04	166.881,41	33.118,59	33.118,59	0,09	166.881,41
Serviços Urbanos	355.000,00	355.000,00	54.536,92	54.536,92	0,06	300.463,08	54.536,92	54.536,92	0,14	300.463,08
GESTÃO AMBIENTAL	210.000,00	210.000,00	34.320,38	34.320,38	0,04	175.679,62	34.320,38	34.320,38	0,09	175.679,62
Controle Ambiental	210.000,00	210.000,00	34.320,38	34.320,38	0,04	175.679,62	34.320,38	34.320,38	0,09	175.679,62
AGRICULTURA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Abastecimento	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	13.107,50	13.107,50	0,02	76.892,50	13.107,50	13.107,50	0,03	76.892,50
Turismo	90.000,00	90.000,00	13.107,50	13.107,50	0,02	76.892,50	13.107,50	13.107,50	0,03	76.892,50
DESPORTO E LAZER	210.000,00	210.000,00	10.155,39	10.155,39	0,01	199.844,61	10.155,39	10.155,39	0,03	199.844,61
Desporto Comunitário	210.000,00	210.000,00	10.155,39	10.155,39	0,01	199.844,61	10.155,39	10.155,39	0,03	199.844,61

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:40CE85D9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE MATINHOS															
Prestação de Contas															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
Entidade: Consolidado															
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Março/2025	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**	**Julho/2025**	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**			
RECEITAS CORRENTES (I)	26.939.475,58	25.969.956,57	27.230.002,51	25.410.752,10	27.672.871,61	26.236.757,97	28.737.515,16	23.881.439,17	29.046.433,20	39.721.581,65	30.774.625,19	63.778.802,55	375.400.213,26	385.242.080,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.831.395,05	6.394.811,99	8.028.738,49	6.234.337,46	7.133.464,67	6.782.539,19	8.031.213,22	7.063.805,05	7.643.207,60	9.600.390,30	9.268.050,72	39.255.183,73	123.267.137,47	145.226.404,27
IPTU	3.386.867,02	3.528.749,78	2.967.533,96	2.691.637,29	2.888.938,01	2.753.610,52	2.878.722,66	2.905.847,53	2.804.380,99	2.324.823,87	4.599.390,75	33.753.008,42	67.483.510,80	87.148.908,71
ISS	976.361,66	1.060.665,33	1.042.680,15	876.643,41	1.029.220,27	1.132.282,90	980.106,79	1.286.191,10	1.119.444,66	1.504.442,72	1.316.846,85	1.702.774,68	14.027.660,52	14.642.036,61
ITBI	2.021.726,99	1.288.849,23	2.163.884,72	1.533.911,59	1.979.404,30	1.483.495,78	2.601.399,79	2.361.055,52	1.998.527,41	2.223.488,80	2.686.195,69	2.065.576,78	24.407.516,60	25.683.696,13
IRRF	903.260,84	289.170,77	1.691.232,31	1.002.102,99	1.081.334,04	1.136.200,18	1.252.950,86	186.629,62	1.217.319,89	3.080.982,61	125.305,95	1.120.237,84	13.086.727,90	12.936.346,49
Outras Receitas Tributárias	543.178,54	227.376,88	163.407,35	130.042,18	154.568,05	276.949,81	318.033,12	324.081,28	503.534,65	466.652,30	540.311,48	613.586,01	4.261.721,65	4.815.416,33
Receita de Contribuições	3.473.083,34	3.625.854,06	3.651.455,63	3.632.688,82	3.583.821,64	3.817.926,57	3.825.534,11	2.765.784,81	3.814.231,55	8.534.864,37	1.360.988,07	4.631.080,69	46.717.313,66	44.473.904,07
Receita Patrimonial	2.724.130,05	2.920.021,90	2.533.268,44	2.365.005,65	2.495.292,48	3.077.532,39	3.038.131,52	2.986.063,68	2.973.250,98	2.560.210,81	3.957.978,10	2.852.352,70	34.483.238,70	17.948.223,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.203.662,52	2.916.945,39	2.530.191,93	2.361.929,14	2.495.292,48	3.072.507,93	3.023.451,19	2.977.962,72	2.965.150,02	2.455.186,36	3.957.978,10	2.852.352,70	33.812.610,48	17.039.503,75
Outras Receitas Patrimoniais	520.467,53	3.076,51	3.076,51	3.076,51	0,00	5.024,46	14.680,33	8.100,96	8.100,96	105.024,45	0,00	0,00	670.628,22	908.719,65
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	898.842,83	1.045.664,20	1.180.333,14	1.141.825,85	1.110.735,21	1.164.396,21	1.130.932,66	1.146.650,16	1.178.442,15	1.191.234,78	1.320.949,38	1.933.851,65	14.443.858,22	14.691.343,61
Transferências Correntes	10.923.083,42	11.466.481,33	11.573.968,54	11.804.893,25	13.010.159,65	11.092.822,48	12.191.721,85	9.642.636,99	13.151.175,01	15.960.909,15	14.301.599,20	14.848.044,82	149.967.495,69	159.884.745,60
Cota-Parte do FPM	4.168.445,65	4.235.852,06	5.403.429,92	5.550.064,92	5.833.465,28	4.495.008,01	5.704.341,76	3.825.701,64	5.200.428,24	8.374.627,27	5.315.806,03	6.683.560,69	64.790.731,47	68.601.305,45
Cota-Parte do ICMS	1.233.244,83	1.377.806,94	1.051.535,21	1.248.825,85	1.434.119,00	1.151.525,72	1.415.963,47	1.282.869,82	1.195.396,86	1.516.098,98	1.385.055,55	1.109.435,15	15.401.877,38	17.115.244,48
Cota-Parte do IPVA	877.400,70	832.110,12	780.160,84	347.398,23	278.095,10	237.480,51	231.114,90	212.093,39	159.009,82	272.442,57	2.052.715,28	645.580,30	6.925.601,76	9.182.142,22
Cota-Parte do ITR	21,10	374,33	78,86	6,38	0,00	59,31	286,87	1.170,48	1.052,93	21,59	6,16	1.379,00	4.457,01	6.495,27

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.087,23	17.920,70	17.410,31	19.820,26	17.005,31	18.784,31	19.920,36	19.103,77	18.881,42	22.871,14	18.366,52	19.273,77	228.445,10	259.087,15
Transferências do FUNDEB	2.917.328,02	3.227.885,55	2.823.527,02	3.003.435,46	2.874.517,71	2.687.938,34	2.608.654,88	3.041.782,92	3.274.274,54	3.312.309,67	4.177.065,11	2.987.381,12	36.936.100,34	42.298.696,65
Outras Transferências Correntes	1.707.555,89	1.774.531,63	1.497.826,38	1.635.342,15	2.572.957,25	2.502.026,28	2.211.439,61	1.259.914,97	3.302.131,20	2.462.537,93	1.352.584,55	3.401.434,79	25.680.282,63	22.421.774,38
Outras Receitas Correntes	1.088.940,89	517.123,09	262.238,27	232.001,07	339.397,96	301.541,13	519.981,80	276.498,48	286.125,91	1.873.972,24	565.059,72	258.288,96	6.521.169,52	3.017.459,75
DEDUÇÕES (II)	5.460.604,02	5.618.549,43	5.066.648,73	4.966.712,92	4.609.455,76	5.627.036,22	5.412.091,75	4.607.500,11	5.649.708,50	9.197.619,49	5.444.335,03	6.080.409,49	67.740.671,45	53.065.350,86
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	719.360,84	730.942,63	762.172,89	760.314,60	745.081,97	830.700,50	822.182,88	42.204,07	837.734,89	2.416.402,57	86.281,56	841.179,86	9.594.559,26	9.549.861,08
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	1.898.837,48	1.373.667,42	1.097.588,43	1.138.960,56	1.160.486,77	1.230.308,25	1.218.278,97	1.252.998,66	1.284.188,73	3.426.365,48	290.160,22	1.326.835,22	16.698.676,19	12.579.532,07
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.582.765,86	2.221.126,59	1.756.364,44	1.634.214,69	1.676.645,53	2.385.456,02	2.312.319,78	2.244.109,71	2.212.831,12	1.818.597,42	3.313.503,46	2.220.548,71	25.378.483,33	13.148.940,17
Dedução de Rec. Fomação do FUNDEB	1.259.639,84	1.292.812,79	1.450.522,97	1.433.223,07	1.027.241,49	1.180.571,45	1.059.310,12	1.068.187,67	1.314.953,76	1.536.254,02	1.754.389,79	1.691.845,70	16.068.952,67	17.787.017,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**21.478.871,56**	**20.351.407,14**	**22.163.353,78**	**20.444.039,18**	**23.063.415,85**	**20.609.721,75**	**23.325.423,41**	**19.273.939,06**	**23.396.724,70**	**30.523.962,16**	**25.330.290,16**	**57.698.393,06**	**307.659.541,81**	**332.176.729,84**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**21.478.871,56**	**20.351.407,14**	**22.163.353,78**	**20.444.039,18**	**23.063.415,85**	**20.059.721,75**	**23.325.423,41**	**19.273.939,06**	**23.396.724,70**	**30.073.962,16**	**25.330.290,16**	**57.698.393,06**	**306.659.541,81**	**332.176.729,84**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**21.478.871,56**	**20.351.407,14**	**22.163.353,78**	**20.444.039,18**	**23.063.415,85**	**20.059.721,75**	**23.325.423,41**	**19.273.939,06**	**23.396.724,70**	**30.073.962,16**	**25.330.290,16**	**57.698.393,06**	**306.659.541,81**	**332.176.729,84**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/03/2026, às 15:34:41.														
NOTA:														

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:0012BB34

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até 1º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**

		(2026)									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	301.690.697,47	333.565.978,66	333.565.978,66	333.565.978,66	333.565.978,66	333.565.978,66	333.565.978,66	333.565.978,66	333.565.978,66	333.565.978,66	333.565.978,66
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/03/2026, às 16:10:22.											
NOTA:											

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:8E6BBB0A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	2.228.051,11	1.066.244,17	1.098.695,77	0,00	2.195.599,51	6.854.385,54	27.706.454,14	9.902.415,39	9.483.229,30	974.905,77	24.102.704,61	26.298.304,12
Executivo	2.228.051,11	1.066.244,17	1.098.695,77	0,00	2.195.599,51	6.854.385,54	27.706.454,14	9.902.415,39	9.483.229,30	974.905,77	24.102.704,61	26.298.304,12
Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	31,35	0,00	0,00	0,00	31,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,35
Instituto de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.321,63	37.076,33	14.900,72	14.900,72	7.321,63	22.175,61	22.175,61
Poder Executivo	1.816,76	14.389,37	16.176,47	0,00	29,66	97.900,50	219.302,33	123.981,39	121.195,14	0,00	196.007,69	196.037,35
Procuradoria Geral do Município	4.031,62	14.082,06	14.144,41	0,00	3.969,27	154.960,73	176.502,40	50.030,29	50.030,29	0,00	281.432,84	285.402,11
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
Sec. Mun. de Defesa Social	2.683,78	0,00	0,00	0,00	2.683,78	6.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.266,00	8.949,78
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.883,86	0,00	0,00	0,00	1.883,86	461,48	0,00	0,00	0,00	0,00	461,48	2.345,34
Secretaria de Controle Interno	0,00	2.305,82	2.305,82	0,00	0,00	2.681,38	2.349,72	144,12	144,12	0,00	4.886,98	4.886,98
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	1.753,75	0,00	1.753,75	0,00	0,00	1.169,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169,11	1.169,11
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,21	1.503,21
Secretaria Mun de Assistencia Social	5.737,52	0,00	0,00	0,00	5.737,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.737,52
Secretaria Municipal de Administração	14.348,56	12.723,33	26.309,88	0,00	762,01	394.246,16	668.614,54	443.494,35	441.156,74	0,00	621.703,96	622.465,97
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	545.037,31	35.184,97	40.513,87	0,00	539.708,41	202.213,22	1.042.277,15	774.787,28	573.453,81	0,00	671.036,56	1.210.744,97
Secretaria Municipal de Defesa Social	50.676,97	0,00	48.495,16	0,00	2.181,81	222.121,21	0,00	0,00	0,00	0,00	222.121,21	224.303,02

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	807.522,17	107.534,36	114.504,15	0,00	800.552,38	1.395.581,84	8.586.348,95	2.505.434,15	2.498.915,85	2.445,01	7.480.569,93	8.281.122,31
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32
Secretaria Municipal de Finanças	17.807,05	19.694,61	19.081,13	0,00	18.420,53	107.279,95	398.002,31	42.884,32	42.791,89	152.644,92	309.845,45	328.265,98
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	158.778,19	87.197,81	87.197,81	0,00	158.778,19	65.789,43	4.915.802,04	2.569.172,96	2.533.995,63	0,00	2.447.595,84	2.606.374,03
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	97.267,70	55.392,87	55.392,87	0,00	97.267,70	2.623.534,28	4.813.846,33	1.703.687,42	1.549.994,88	0,00	5.887.385,73	5.984.653,43
Secretaria Municipal de Planejamento	156,79	2.021,25	2.021,25	0,00	156,79	5.982,85	11.665,90	7.965,37	7.822,43	230,55	9.595,77	9.752,56
Secretaria Municipal de Saúde	513.245,84	157.610,87	175.480,97	0,00	495.375,74	1.427.264,32	4.677.533,57	953.907,78	946.722,12	910,06	5.157.165,71	5.652.541,45
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	0,00	532.886,14	466.822,40	0,00	66.063,74	0,00	546.216,29	117.336,25	108.425,32	0,00	437.790,97	503.854,71
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	0,00	14.414,36	14.115,28	0,00	299,08	114.815,14	1.226.945,07	250.620,10	250.233,13	811.353,60	280.173,48	280.472,56
Secretaria Municipal de Urbanismo	4.025,57	10.806,35	14.380,55	0,00	451,37	23.293,10	263.971,21	224.068,89	223.447,23	0,00	63.817,08	64.268,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.320,61	0,00	0,00	0,00	3.320,61	1.666,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,40	4.987,01
Executivo	3.320,61	0,00	0,00	0,00	3.320,61	1.666,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,40	4.987,01
Procuradoria Geral do Município	423,45	0,00	0,00	0,00	423,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,45
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.238,22	0,00	0,00	0,00	1.238,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,22
Secretaria Municipal de Assistência Social	302,90	0,00	0,00	0,00	302,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,90
Secretaria Municipal de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421,63	0,00	0,00	0,00	0,00	421,63	421,63
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	765,67	0,00	0,00	0,00	765,67	615,71	0,00	0,00	0,00	0,00	615,71	1.381,38
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	347,18	0,00	0,00	0,00	347,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,18
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Secretaria Municipal de Saúde	243,19	0,00	0,00	0,00	243,19	629,06	0,00	0,00	0,00	0,00	629,06	872,25
TOTAL (III) = (I + II)	**2.231.371,72**	**1.066.244,17**	**1.098.695,77**	**0,00**	**2.198.920,12**	**6.856.051,94**	**27.706.454,14**	**9.902.415,39**	**9.483.229,30**	**974.905,77**	**24.104.371,01**	**26.303.291,13**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/03/2026, às 16:10:37.												
NOTA:												

Publicado por:
Flávia Alessandra Leodoro Ferreira
Código Identificador:9E108B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RGF_ANEXO_V

CONSORCIO							
INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025							
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)							R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA

	BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçãoes	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	PÚBLICO (f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	DO EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - Contrato de Rateio	11.363.222,79	3.112.803,66	2.062.159,18	4.612.863,54	0,00	0,00	1.575.396,41	7.584.383,87	2.603.112,09	-6.008.987,46
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III) - Contrato de Rateio	19.693.445,70	5.413.793,57	3.085.923,74	4.784.423,44	5.458.503,05	0,00	950.801,90	7.889.231,67	2.610.737,10	-6.938.429,77
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	14.234.942,65	5.413.793,57	3.085.923,74	4.784.423,44	0,00	0,00	950.801,90	7.889.231,67	2.610.737,10	-6.938.429,77
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	14.234.942,65	5.413.793,57	3.085.923,74	4.784.423,44	0,00	0,00	950.801,90	7.889.231,67	2.610.737,10	-6.938.429,77
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	5.458.503,05	0,00	0,00	0,00	5.458.503,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	31.056.668,49	8.526.597,23	5.148.082,92	9.397.286,98	5.458.503,05	0,00	2.526.198,31	15.473.615,54	5.213.849,19	-12.947.417,23

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM.

DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 24/mar/2026 as 16h e 39m.

RODRIGO SOARES

Chefe Do Depto De Contabilidade

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:B458DB15

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RREO ANEXO I

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.879.846,98	47.887.421,67	8.619.561,46	18,00	31.721.322,37	66,24	16.166.099,30
RECEITAS CORRENTES	20.879.846,98	47.887.421,67	8.619.561,46	18,00	31.721.322,37	66,24	16.166.099,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	7.271,05	0,00	60.359,32	0,00	-60.359,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	7.271,05	0,00	60.359,32	0,00	-60.359,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	-480,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	-480,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.879.846,98	47.499.023,84	8.612.290,41	18,13	31.272.085,22	65,84	16.226.938,62
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.879.846,98	47.499.023,84	8.612.290,41	18,13	31.272.085,22	65,84	16.226.938,62
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	388.397,83	0,00	0,00	388.397,83	100,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	388.397,83	0,00	0,00	388.397,83	100,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.879.846,98	47.887.421,67	8.619.561,46	18,00	31.721.322,37	66,24	16.166.099,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.879.846,98	47.887.421,67	8.619.561,46	18,00	31.721.322,37	66,24	16.166.099,30
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	3.118.367,87	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.879.846,98	47.887.421,67	8.619.561,46	18,00	34.839.690,24	72,75	13.047.731,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.879.846,98	47.887.421,67	7.150.798,15	34.839.690,24	13.047.731,43	7.239.886,80	26.950.458,57	20.936.963,10	23.864.534,83	7.889.231,67
DESPESAS CORRENTES	19.350.336,36	46.418.245,55	7.150.817,95	34.636.906,72	11.781.338,83	7.187.392,78	26.831.895,05	19.586.350,50	23.805.204,29	7.805.011,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.475.713,46	13.382.230,29	2.654.881,21	12.378.765,22	1.003.465,07	2.604.606,74	12.328.490,75	1.053.739,54	10.299.796,82	50.274,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.874.622,90	33.036.015,26	4.495.936,74	22.258.141,50	10.777.873,76	4.582.786,04	14.503.404,30	18.532.610,96	13.505.407,47	7.754.737,20
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.874.622,90	33.036.015,26	4.495.936,74	22.258.141,50	10.777.873,76	4.582.786,04	14.503.404,30	18.532.610,96	13.505.407,47	7.754.737,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.320.712,16	1.469.092,66	-19,80	202.783,52	1.266.309,14	52.494,02	118.563,52	1.350.529,14	59.330,54	84.220,00
INVESTIMENTOS	120.712,15	269.092,65	-19,80	202.783,52	66.309,13	52.494,02	118.563,52	150.529,13	59.330,54	84.220,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,01	1.200.000,01	0,00	0,00	1.200.000,01	0,00	0,00	1.200.000,01	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.798,46	83,46	0,00	0,00	83,46	0,00	0,00	83,46	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.879.846,98	47.887.421,67	7.150.798,15	34.839.690,24	13.047.731,43	7.239.886,80	26.950.458,57	20.936.963,10	23.864.534,83	7.889.231,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.879.846,98	47.887.421,67	7.150.798,15	34.839.690,24	13.047.731,43	7.239.886,80	26.950.458,57	20.936.963,10	23.864.534,83	7.889.231,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.770.863,80	-	7.856.787,54	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.879.846,98	47.887.421,67	7.150.798,15	34.839.690,24	13.047.731,43	7.239.886,80	31.721.322,37	16.166.099,30	31.721.322,37	7.889.231,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 24/mar/2026 as 16h e 36m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RODRIGO SOARES

Chefe Do Depto De Contabilidade

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:76713B92

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RREO_ANEXO_II

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA											
CONSÓRCIO PÚBLICO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO	20.879.846,98	47.887.421,67	7.150.798,15	34.839.690,24	100,00	13.047.731,43	7.239.886,80	26.950.458,57	100,00	20.936.963,10	7.889.231,67
INTRA-ORÇAMENTARIA											
SAÚDE	20.671.048,52	47.887.338,21	7.150.798,15	34.839.690,24	100,00	13.047.647,97	7.239.886,80	26.950.458,57	100,00	20.936.879,64	7.889.231,67
Administração Geral	6.610.732,19	29.802.684,00	2.859.235,74	18.622.059,12	53,45	11.180.624,88	4.760.955,44	13.848.544,71	51,39	15.954.139,29	4.773.514,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.060.316,33	18.084.654,21	4.291.562,41	16.217.631,12	46,55	1.867.023,09	2.478.931,36	13.101.913,86	48,61	4.982.740,35	3.115.717,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.798,46	83,46	0,00	0,00	0,00	83,46	0,00	0,00	0,00	83,46	0,00
Reserva de Contingência geral	208.798,46	83,46	0,00	0,00	0,00	83,46	0,00	0,00	0,00	83,46	0,00
TOTAL	20.879.846,98	47.887.421,67	7.150.798,15	34.839.690,24	100,00	13.047.731,43	7.239.886,80	26.950.458,57	100,00	20.936.963,10	7.889.231,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 24/mar/2026 as 16h e 36m.											
RODRIGO SOARES											
Chefe do Depto de Contabilidade											

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:664F7943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	649.435.970,00	699.202.050,39	144.718.096,15	144.718.096,15	95,34	554.483.954,24	74.477.251,69	74.477.251,69	91,33	624.724.798,70
LEGISLATIVA	7.490.000,00	7.490.000,00	1.077.679,57	1.077.679,57	0,71	6.412.320,43	1.077.679,57	1.077.679,57	1,32	6.412.320,43
Ação Legislativa	7.490.000,00	7.490.000,00	1.077.679,57	1.077.679,57	0,71	6.412.320,43	1.077.679,57	1.077.679,57	1,32	6.412.320,43
JUDICIÁRIA	6.580.000,00	7.776.557,35	1.100.262,21	1.100.262,21	0,72	6.676.295,14	1.031.488,18	1.031.488,18	1,26	6.745.069,17
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.570.000,00	7.766.557,35	1.100.262,21	1.100.262,21	0,72	6.666.295,14	1.031.488,18	1.031.488,18	1,26	6.735.069,17
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

ADMINISTRAÇÃO	74.032.000,00	76.267.600,00	9.582.227,05	9.582.227,05	6,31	66.685.372,95	5.764.058,40	5.764.058,40	7,07	70.503.541,60
Planejamento e Orçamento	6.400.000,00	6.415.600,00	1.369.280,95	1.369.280,95	0,90	5.046.319,05	997.734,24	997.734,24	1,22	5.417.865,76
Administração Geral	54.414.000,00	56.542.000,00	5.572.902,26	5.572.902,26	3,67	50.969.097,74	2.920.971,92	2.920.971,92	3,58	53.621.028,08
Administração Financeira	6.489.000,00	6.419.000,00	813.165,01	813.165,01	0,54	5.605.834,99	744.589,36	744.589,36	0,91	5.674.410,64
Formação de Recursos Humanos	1.450.000,00	1.450.000,00	315.017,38	315.017,38	0,21	1.134.982,62	242.427,33	242.427,33	0,30	1.207.572,67
Administração de Receitas	5.279.000,00	5.441.000,00	1.511.861,45	1.511.861,45	1,00	3.929.138,55	858.335,55	858.335,55	1,05	4.582.664,45
DEFESA NACIONAL	824.000,00	831.000,00	64.864,89	64.864,89	0,04	766.135,11	53.366,89	53.366,89	0,07	777.633,11
Defesa Terrestre	824.000,00	831.000,00	64.864,89	64.864,89	0,04	766.135,11	53.366,89	53.366,89	0,07	777.633,11
SEGURANÇA PÚBLICA	14.640.000,00	16.684.000,00	6.479.111,35	6.479.111,35	4,27	10.204.888,65	2.514.516,20	2.514.516,20	3,08	14.169.483,80
Policiamento	9.000.000,00	11.045.000,00	5.277.127,53	5.277.127,53	3,48	5.767.872,47	1.312.532,38	1.312.532,38	1,61	9.732.467,62
Demais Subfunções	5.640.000,00	5.639.000,00	1.201.983,82	1.201.983,82	0,79	4.437.016,18	1.201.983,82	1.201.983,82	1,47	4.437.016,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.773.000,00	29.433.552,83	4.805.720,27	4.805.720,27	3,17	24.627.832,56	3.252.001,99	3.252.001,99	3,99	26.181.550,84
Assistência à Pessoa Idosa	510.000,00	593.988,27	83.544,00	83.544,00	0,06	510.444,27	0,00	0,00	0,00	593.988,27
Assistência ao Portador de Deficiência	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.348.000,00	3.358.782,59	120.326,63	120.326,63	0,08	3.238.455,96	112.165,05	112.165,05	0,14	3.246.617,54
Assistência Comunitária	11.577.000,00	11.889.859,68	1.865.203,41	1.865.203,41	1,23	10.024.656,27	1.442.522,58	1.442.522,58	1,77	10.447.337,10
Serviços Socioassistenciais	8.215.000,00	9.467.922,29	1.438.236,64	1.438.236,64	0,95	8.029.685,65	1.099.626,13	1.099.626,13	1,35	8.368.296,16
Administração Geral	3.357.000,00	3.357.000,00	998.409,59	998.409,59	0,66	2.358.590,41	553.978,23	553.978,23	0,68	2.803.021,77
Demais Subfunções	750.000,00	750.000,00	300.000,00	300.000,00	0,20	450.000,00	43.710,00	43.710,00	0,05	706.290,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	88.275.000,00	88.275.000,00	8.335.113,85	8.335.113,85	5,49	79.939.886,15	8.307.625,82	8.307.625,82	10,19	79.967.374,18
Previdência do Regime Estatutário	88.275.000,00	88.275.000,00	8.335.113,85	8.335.113,85	5,49	79.939.886,15	8.307.625,82	8.307.625,82	10,19	79.967.374,18
SAÚDE	134.359.970,00	137.602.041,88	32.382.674,65	32.382.674,65	21,33	105.219.367,23	17.202.157,60	17.202.157,60	21,09	120.399.884,28
Atenção Básica	51.273.000,00	53.575.818,38	9.879.582,83	9.879.582,83	6,51	43.696.235,55	8.060.913,92	8.060.913,92	9,88	45.514.904,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	59.170.000,00	60.371.391,93	18.043.509,34	18.043.509,34	11,89	42.327.882,59	6.102.619,40	6.102.619,40	7,48	54.268.772,53
Suporte Profilático e Terapêutico	4.597.028,00	4.638.431,46	978.051,83	978.051,83	0,64	3.660.379,63	381.445,94	381.445,94	0,47	4.256.985,52
Vigilância Sanitária	2.757.000,00	2.867.649,81	420.764,15	420.764,15	0,28	2.446.885,66	321.283,43	321.283,43	0,39	2.546.366,38
Vigilância Epidemiológica	6.278.000,00	6.278.000,00	1.217.867,38	1.217.867,38	0,80	5.060.132,62	998.545,50	998.545,50	1,22	5.279.454,50
Alimentação e Nutrição	1.005.000,00	1.005.308,30	142.684,74	142.684,74	0,09	862.623,56	91.365,08	91.365,08	0,11	913.943,22
Administração Geral	7.879.442,00	7.949.442,00	1.700.214,38	1.700.214,38	1,12	6.249.227,62	1.245.984,33	1.245.984,33	1,53	6.703.457,67
Demais Subfunções	1.400.500,00	916.000,00	0,00	0,00	0,00	916.000,00	0,00	0,00	0,00	916.000,00
EDUCAÇÃO	139.681.000,00	158.250.125,98	36.067.968,13	36.067.968,13	23,76	122.182.157,85	21.099.389,28	21.099.389,28	25,87	137.150.736,70
Ensino Fundamental	95.105.796,00	113.533.341,94	29.374.032,65	29.374.032,65	19,35	84.159.309,29	15.014.382,98	15.014.382,98	18,41	98.518.958,96
Ensino Superior	168.500,00	168.500,00	1.584,68	1.584,68	0,00	166.915,32	0,00	0,00	0,00	168.500,00
Educação Infantil	37.332.674,00	37.455.256,67	5.551.278,83	5.551.278,83	3,66	31.903.977,84	5.551.278,83	5.551.278,83	6,81	31.903.977,84
Educação de Jovens e Adultos	214.200,00	214.200,00	6.834,40	6.834,40	0,00	207.365,60	6.834,40	6.834,40	0,01	207.365,60
Educação Especial	2.154.800,00	2.154.800,00	264.984,90	264.984,90	0,17	1.889.815,10	264.984,90	264.984,90	0,32	1.889.815,10
Demais Subfunções	4.705.030,00	4.724.027,37	869.252,67	869.252,67	0,57	3.854.774,70	261.908,17	261.908,17	0,32	4.462.119,20
CULTURA	7.139.000,00	7.839.000,00	909.830,95	909.830,95	0,60	6.929.169,05	464.739,95	464.739,95	0,57	7.374.260,05
Difusão Cultural	7.139.000,00	7.839.000,00	909.830,95	909.830,95	0,60	6.929.169,05	464.739,95	464.739,95	0,57	7.374.260,05
DIREITOS DA CIDADANIA	665.000,00	1.099.500,00	134.260,41	134.260,41	0,09	965.239,59	106.687,47	106.687,47	0,13	992.812,53
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	665.000,00	1.099.500,00	134.260,41	134.260,41	0,09	965.239,59	106.687,47	106.687,47	0,13	992.812,53
URBANISMO	76.487.000,00	86.983.633,33	19.556.379,90	19.556.379,90	12,88	67.427.253,43	3.795.588,28	3.795.588,28	4,65	83.188.045,05
Infra-Estrutura Urbana	55.052.000,00	65.719.633,33	5.517.164,88	5.517.164,88	3,63	60.202.468,45	2.328.928,59	2.328.928,59	2,86	63.390.704,74
Serviços Urbanos	21.435.000,00	21.264.000,00	14.039.215,02	14.039.215,02	9,25	7.224.784,98	1.466.659,69	1.466.659,69	1,80	19.797.340,31
HABITAÇÃO	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00
Habitação Urbana	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.575.000,00	7.176.401,19	3.317.847,40	3.317.847,40	2,19	3.858.553,79	1.467.470,31	1.467.470,31	1,80	5.708.930,88
Preservação e Conservação Ambiental	4.575.000,00	7.176.401,19	3.317.847,40	3.317.847,40	2,19	3.858.553,79	1.467.470,31	1.467.470,31	1,80	5.708.930,88
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.450.000,00	2.450.000,00	818.376,90	818.376,90	0,54	1.631.623,10	480.680,40	480.680,40	0,59	1.969.319,60
Demais Subfunções	2.450.000,00	2.450.000,00	818.376,90	818.376,90	0,54	1.631.623,10	480.680,40	480.680,40	0,59	1.969.319,60
AGRICULTURA	5.806.000,00	9.905.000,00	5.760.524,19	5.760.524,19	3,80	4.144.475,81	1.527.908,44	1.527.908,44	1,87	8.377.091,56
Abastecimento	5.806.000,00	9.905.000,00	5.760.524,19	5.760.524,19	3,80	4.144.475,81	1.527.908,44	1.527.908,44	1,87	8.377.091,56
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	565,73	565,73	0,00	49.434,27	565,73	565,73	0,00	49.434,27
Produção Industrial	50.000,00	50.000,00	565,73	565,73	0,00	49.434,27	565,73	565,73	0,00	49.434,27
COMÉRCIO E SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Turismo	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
COMUNICAÇÕES	1.694.000,00	1.694.000,00	152.571,67	152.571,67	0,10	1.541.428,33	146.106,41	146.106,41	0,18	1.547.893,59
Demais Subfunções	1.694.000,00	1.694.000,00	152.571,67	152.571,67	0,10	1.541.428,33	146.106,41	146.106,41	0,18	1.547.893,59
ENERGIA	15.350.000,00	17.700.000,00	9.077.181,16	9.077.181,16	5,98	8.622.818,84	1.599.296,03	1.599.296,03	1,96	16.100.703,97
Conservação de Energia	15.350.000,00	17.700.000,00	9.077.181,16	9.077.181,16	5,98	8.622.818,84	1.599.296,03	1.599.296,03	1,96	16.100.703,97
DESPORTO E LAZER	6.494.000,00	6.575.500,00	1.027.498,00	1.027.498,00	0,68	5.548.002,00	518.486,87	518.486,87	0,64	6.057.013,13

Desporto Comunitário	6.494.000,00	6.575.500,00	1.027.498,00	1.027.498,00	0,68	5.548.002,00	518.486,87	518.486,87	0,64	6.057.013,13
ENCARGOS ESPECIAIS	33.800.000,00	33.848.137,83	4.067.437,87	4.067.437,87	2,68	29.780.699,96	4.067.437,87	4.067.437,87	4,99	29.780.699,96
Serviço da Dívida Interna	21.100.000,00	21.208.237,83	3.072.624,68	3.072.624,68	2,02	18.135.613,15	3.072.624,68	3.072.624,68	3,77	18.135.613,15
Outros Encargos Especiais	12.700.000,00	12.639.900,00	994.813,19	994.813,19	0,66	11.645.086,81	994.813,19	994.813,19	1,22	11.645.086,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**44.942.000,00**	**45.174.376,15**	**7.073.685,08**	**7.073.685,08**	**4,66**	**38.100.691,07**	**7.073.685,08**	**7.073.685,08**	**8,67**	**38.100.691,07**
TOTAL (III) = (I + II)	**694.377.970,00**	**744.376.426,54**	**151.791.781,23**	**151.791.781,23**	**100,00**	**592.584.645,31**	**81.550.936,77**	**81.550.936,77**	**100,00**	**662.825.489,77**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 18/03/2026, às 08:26:15.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÝRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.942.000,00	45.174.376,15	7.073.685,08	7.073.685,08	4,66	38.100.691,07	7.073.685,08	7.073.685,08	8,67	38.100.691,07
LEGISLATIVA	510.000,00	510.000,00	57.117,38	57.117,38	0,04	452.882,62	57.117,38	57.117,38	0,07	452.882,62
Ação Legislativa	510.000,00	510.000,00	57.117,38	57.117,38	0,04	452.882,62	57.117,38	57.117,38	0,07	452.882,62
JUDICIÁRIA	555.000,00	555.000,00	87.761,95	87.761,95	0,06	467.238,05	87.761,95	87.761,95	0,11	467.238,05
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	555.000,00	555.000,00	87.761,95	87.761,95	0,06	467.238,05	87.761,95	87.761,95	0,11	467.238,05
ADMINISTRAÇÃO	3.354.000,00	3.354.000,00	497.941,46	497.941,46	0,33	2.856.058,54	497.941,46	497.941,46	0,61	2.856.058,54
Administração Geral	3.354.000,00	3.354.000,00	497.941,46	497.941,46	0,33	2.856.058,54	497.941,46	497.941,46	0,61	2.856.058,54
DEFESA NACIONAL	11.000,00	37.000,00	5.514,45	5.514,45	0,00	31.485,55	5.514,45	5.514,45	0,01	31.485,55
Defesa Terrestre	11.000,00	37.000,00	5.514,45	5.514,45	0,00	31.485,55	5.514,45	5.514,45	0,01	31.485,55
SEGURANÇA PÚBLICA	450.000,00	450.000,00	78.110,41	78.110,41	0,05	371.889,59	78.110,41	78.110,41	0,10	371.889,59
Demais Subfunções	450.000,00	450.000,00	78.110,41	78.110,41	0,05	371.889,59	78.110,41	78.110,41	0,10	371.889,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	927.000,00	927.000,00	155.908,89	155.908,89	0,10	771.091,11	155.908,89	155.908,89	0,19	771.091,11
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Socioassistenciais	703.000,00	703.000,00	113.141,59	113.141,59	0,07	589.858,41	113.141,59	113.141,59	0,14	589.858,41
Administração Geral	223.000,00	223.000,00	42.767,30	42.767,30	0,03	180.232,70	42.767,30	42.767,30	0,05	180.232,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	125.000,00	125.000,00	21.649,06	21.649,06	0,01	103.350,94	21.649,06	21.649,06	0,03	103.350,94
Previdência do Regime Estatutário	125.000,00	125.000,00	21.649,06	21.649,06	0,01	103.350,94	21.649,06	21.649,06	0,03	103.350,94
SAÚDE	9.063.000,00	9.063.000,00	1.326.306,03	1.326.306,03	0,87	7.736.693,97	1.326.306,03	1.326.306,03	1,63	7.736.693,97
Atenção Básica	5.276.000,00	5.276.000,00	749.050,48	749.050,48	0,49	4.526.949,52	749.050,48	749.050,48	0,92	4.526.949,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.152.000,00	2.152.000,00	332.845,25	332.845,25	0,22	1.819.154,75	332.845,25	332.845,25	0,41	1.819.154,75
Suporte Profilático e Terapêutico	91.000,00	91.000,00	12.509,78	12.509,78	0,01	78.490,22	12.509,78	12.509,78	0,02	78.490,22
Vigilância Sanitária	251.000,00	251.000,00	34.772,25	34.772,25	0,02	216.227,75	34.772,25	34.772,25	0,04	216.227,75
Vigilância Epidemiológica	691.000,00	691.000,00	107.782,00	107.782,00	0,07	583.218,00	107.782,00	107.782,00	0,13	583.218,00
Administração Geral	601.000,00	601.000,00	89.346,27	89.346,27	0,06	511.653,73	89.346,27	89.346,27	0,11	511.653,73
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	8.914.000,00	9.120.376,15	1.373.145,33	1.373.145,33	0,90	7.747.230,82	1.373.145,33	1.373.145,33	1,68	7.747.230,82
Ensino Fundamental	5.927.000,00	6.133.376,15	955.198,43	955.198,43	0,63	5.178.177,72	955.198,43	955.198,43	1,17	5.178.177,72
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	2.917.000,00	2.917.000,00	412.928,08	412.928,08	0,27	2.504.071,92	412.928,08	412.928,08	0,51	2.504.071,92
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	18.000,00	1.202,86	1.202,86	0,00	16.797,14	1.202,86	1.202,86	0,00	16.797,14
Educação Especial	51.000,00	51.000,00	3.815,96	3.815,96	0,00	47.184,04	3.815,96	3.815,96	0,00	47.184,04
CULTURA	111.000,00	111.000,00	13.948,94	13.948,94	0,01	97.051,06	13.948,94	13.948,94	0,02	97.051,06
Difusão Cultural	111.000,00	111.000,00	13.948,94	13.948,94	0,01	97.051,06	13.948,94	13.948,94	0,02	97.051,06
URBANISMO	300.000,00	300.000,00	44.255,03	44.255,03	0,03	255.744,97	44.255,03	44.255,03	0,05	255.744,97
Serviços Urbanos	300.000,00	300.000,00	44.255,03	44.255,03	0,03	255.744,97	44.255,03	44.255,03	0,05	255.744,97
COMUNICAÇÕES	56.000,00	56.000,00	6.258,64	6.258,64	0,00	49.741,36	6.258,64	6.258,64	0,01	49.741,36
Demais Subfunções	56.000,00	56.000,00	6.258,64	6.258,64	0,00	49.741,36	6.258,64	6.258,64	0,01	49.741,36
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	1.276,62	1.276,62	0,00	48.723,38	1.276,62	1.276,62	0,00	48.723,38
Conservação de Energia	50.000,00	50.000,00	1.276,62	1.276,62	0,00	48.723,38	1.276,62	1.276,62	0,00	48.723,38
DESPORTO E LAZER	56.000,00	56.000,00	7.026,96	7.026,96	0,00	48.973,04	7.026,96	7.026,96	0,01	48.973,04
Desporto Comunitário	56.000,00	56.000,00	7.026,96	7.026,96	0,00	48.973,04	7.026,96	7.026,96	0,01	48.973,04
ENCARGOS ESPECIAIS	20.460.000,00	20.460.000,00	3.397.463,93	3.397.463,93	2,24	17.062.536,07	3.397.463,93	3.397.463,93	4,17	17.062.536,07
Serviço da Dívida Interna	20.460.000,00	20.460.000,00	3.397.463,93	3.397.463,93	2,24	17.062.536,07	3.397.463,93	3.397.463,93	4,17	17.062.536,07

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:CFE271F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	45.240.104,10	63.054.758,14	46.985.978,33	42.659.555,14	43.910.938,87	42.431.554,45	40.355.331,95	40.595.441,25	42.622.156,78	53.605.916,37	48.138.028,96	41.643.645,52	551.243.409,86	613.136.973,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.675.492,24	25.375.357,47	10.431.850,25	8.450.852,33	8.414.211,11	8.579.861,37	8.350.329,47	9.422.499,59	8.810.420,14	9.941.128,25	8.041.243,40	7.462.865,41	122.956.111,03	168.800.000,00
IPTU	2.920.706,69	14.952.771,03	2.816.335,70	1.782.197,92	2.126.241,73	1.663.804,80	1.632.246,65	2.301.597,89	2.061.456,94	1.273.852,57	924.224,87	1.242.722,60	35.698.159,39	72.000.000,00
ISS	3.000.318,08	3.097.964,61	3.260.612,31	3.261.508,26	3.092.464,50	3.449.363,92	3.465.079,19	3.734.586,46	3.591.755,71	3.525.505,10	4.326.173,92	3.279.950,07	41.085.282,13	41.500.000,00
ITBI	885.852,54	805.791,27	1.078.004,29	831.329,16	740.857,66	541.371,41	685.490,87	895.584,72	718.116,17	729.331,77	580.214,63	706.319,67	9.198.264,16	10.000.000,00
IRRF	1.729.704,48	1.773.674,62	1.800.885,43	1.741.806,95	1.538.510,06	1.942.108,25	1.695.989,39	1.772.689,60	1.785.021,92	3.835.453,42	1.669.753,59	1.674.088,75	22.959.686,46	25.250.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.138.910,45	4.745.155,94	1.476.012,52	834.010,04	916.137,16	983.212,99	871.523,37	718.040,92	654.069,40	576.985,39	540.876,39	559.784,32	14.014.718,89	20.050.000,00
Receita de Contribuições	2.469.726,98	2.992.109,90	2.695.702,70	2.698.966,75	2.593.356,68	2.612.536,60	2.592.354,26	2.388.332,87	2.580.300,69	5.250.815,90	1.315.452,89	2.765.322,76	32.954.978,98	33.905.000,00
Receita Patrimonial	4.069.596,50	5.272.046,30	5.182.917,49	3.099.120,08	3.449.065,27	1.337.744,62	1.412.893,48	1.457.405,95	1.231.690,39	1.365.402,56	1.280.754,39	1.141.817,83	30.300.454,86	24.700.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.057.610,56	5.244.863,63	5.153.678,44	3.080.981,56	3.430.805,39	1.323.052,23	1.400.812,39	1.443.137,43	1.211.938,82	1.358.074,04	1.270.775,87	1.136.487,83	30.112.218,19	24.545.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.985,94	27.182,67	29.239,05	18.138,52	18.259,88	14.692,39	12.081,09	14.268,52	19.751,57	7.328,52	9.978,52	5.330,00	188.236,67	155.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	160.020,50	255.090,48	777.968,48	172.974,12	363.809,58	187.231,23	94.724,23	50.227,97	64.905,80	86.435,30	37.862,85	41.683,53	2.292.934,07	2.650.000,00
Transferências Correntes	25.769.214,40	28.063.568,28	26.598.271,03	26.945.045,51	27.222.516,86	27.697.347,69	26.540.041,95	25.885.071,52	28.736.967,27	34.432.198,11	35.968.910,04	28.893.418,61	342.752.571,27	364.883.970,00
Cota-Parte do FPM	6.947.409,40	7.059.753,45	9.005.716,51	9.250.108,18	9.722.442,17	7.491.680,01	9.507.236,27	6.376.169,41	8.667.380,40	13.957.712,10	8.859.676,77	11.139.267,84	107.984.552,51	127.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.886.378,96	5.742.199,87	4.296.795,12	5.031.696,31	5.931.985,74	4.799.141,81	5.901.222,43	5.346.536,33	4.981.980,74	6.318.550,98	5.854.113,25	4.692.911,41	63.783.512,95	76.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.606.509,07	3.365.577,23	3.248.792,42	1.415.117,20	1.117.313,78	963.200,33	883.746,06	852.802,89	630.041,33	838.235,31	7.701.025,56	2.422.029,76	27.044.390,94	25.000.000,00
Cota-Parte do ITR	55.705,62	41.279,82	71.191,00	162.033,96	78.965,40	66.599,00	296.086,41	2.093.373,98	504.331,50	533.400,66	310.672,86	183.999,41	4.397.639,62	6.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.555,56	75.632,33	73.478,31	83.649,21	71.769,15	79.277,18	84.071,82	80.625,42	79.687,09	96.525,19	78.673,86	82.560,03	966.505,15	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	6.629.875,72	7.336.171,45	6.409.333,76	6.818.146,19	6.524.161,53	6.097.911,20	5.924.604,08	6.912.311,39	6.415.225,26	7.549.916,50	9.476.696,14	7.089.860,44	83.184.213,66	88.294.970,00
Outras Transferências Correntes	3.562.780,07	4.442.954,13	3.492.963,91	4.184.294,46	3.775.879,09	8.199.538,16	3.943.074,88	4.223.252,10	7.458.320,95	5.137.857,37	3.688.051,60	3.282.789,72	55.391.756,44	40.589.000,00
Outras Receitas Correntes	3.096.053,48	1.096.585,71	1.299.268,38	1.292.596,35	1.867.979,37	2.016.832,94	1.364.988,56	1.391.903,35	1.197.872,49	2.529.936,25	1.493.805,39	1.338.537,38	19.986.359,65	18.198.003,00
DEDUÇÕES (II)	7.783.831,32	8.882.744,66	8.714.747,17	7.096.437,15	6.616.723,24	4.478.537,62	4.376.821,71	4.670.382,58	4.704.551,67	8.249.754,73	5.026.100,52	5.494.027,31	76.094.659,68	88.050.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.373.149,45	1.371.861,08	1.372.728,22	1.378.803,15	1.365.447,69	1.464.883,86	1.421.911,94	1.417.588,91	1.435.332,16	4.101.356,80	73.364,31	1.493.951,75	18.270.379,32	18.505.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	205.393,29	197.741,63	205.580,49	618.195,92	570.799,79	233.361,46	207.297,50	207.297,50	207.297,50	541.914,61	254.148,68	207.597,31	3.656.625,68	3.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.039.311,27	4.056.255,50	3.780.121,37	1.876.326,78	2.095.826,03	100.312,92	104.831,98	95.594,86	89.238,07	92.528,95	137.757,20	88.325,95	15.556.430,88	21.345.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	3.165.977,31	3.256.886,45	3.356.317,09	3.223.111,30	2.584.649,73	2.679.979,38	2.642.780,29	2.949.901,31	2.972.683,94	3.513.954,37	4.560.830,33	3.704.152,30	38.611.223,80	45.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**37.456.272,78**	**54.172.013,48**	**38.271.231,16**	**35.563.117,99**	**37.294.215,63**	**37.953.016,83**	**35.978.510,24**	**35.925.058,67**	**37.917.605,11**	**45.356.161,64**	**43.111.928,44**	**36.149.618,21**	**475.148.750,18**	**525.086.973,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00	0,00	696.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	4.746.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**37.456.272,78**	**54.172.013,48**	**38.271.231,16**	**35.563.117,99**	**37.294.215,63**	**34.203.016,83**	**35.978.510,24**	**35.229.058,67**	**37.917.605,11**	**45.056.161,64**	**43.111.928,44**	**36.149.618,21**	**470.402.750,18**	**525.086.973,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	567.732,00	558.624,00	555.588,00	555.588,00	555.588,00	555.588,00	576.840,00	576.840,00	583.804,00	1.150.644,00	612.738,00	612.738,00	7.462.312,00	7.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**36.888.540,78**	**53.613.389,48**	**37.715.643,16**	**35.007.529,99**	**36.738.627,63**	**33.647.428,83**	**35.401.670,24**	**34.652.218,67**	**37.333.801,11**	**43.905.517,64**	**42.499.190,44**	**35.536.880,21**	**462.940.438,18**	**517.936.973,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 18/03/2026, às 08:34:52.
NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:6C0A4609

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 1º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2026)**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	472.412.489,60	525.086.973,00	525.086.973,00	525.086.973,00	525.086.973,00	525.086.973,00	525.086.973,00	525.086.973,00	525.086.973,00	525.086.973,00	525.086.973,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 18/03/2026, às 09:59:58.											
NOTA:											

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:05D50A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO/2026 BIMESTRE - JANEIRO E FEVEREIRO	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	148.750.000,00	148.750.000,00	14.403.448,10	47,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	72.000.000,00	72.000.000,00	2.166.947,47	3,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	1.286.534,30	12,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	41.500.000,00	41.500.000,00	7.606.123,99	18,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	25.250.000,00	25.250.000,00	3.343.842,34	13,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	226.000.000,00	226.000.000,00	41.324.930,75	18,29
Cota-Parte FPM	117.500.000,00	117.500.000,00	19.998.944,61	17,02
Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	494.672,27	8,24
Cota-Parte IPVA	25.000.000,00	25.000.000,00	10.123.055,32	40,49
Cota-Parte ICMS	76.500.000,00	76.500.000,00	10.547.024,66	13,79
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	161.233,89	16,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	374.750.000,00	374.750.000,00	55.728.378,85	14,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100	Até o Bimestre(e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre(f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	39.519.000,00	40.008.500,00	6.667.940,92	16,67	6.430.813,38	16,07	6.062.581,21	15,15	0,00
Despesa de Correntes	38.618.000,00	38.628.000,00	6.666.620,92	17,26	6.430.813,38	16,65	6.062.581,21	15,69	-00
Despesa de Capital	901.000,00	1.380.500,00	1.320,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	43.083.000,00	42.998.000,00	7.643.121,48	17,78	5.039.932,13	11,72	4.237.456,56	9,86	0,00
Despesa de Correntes	42.682.000,00	42.622.000,00	7.615.935,72	17,87	5.039.692,37	11,82	4.237.216,80	9,94	-00
Despesa de Capital	401.000,00	376.000,00	27.185,76	7,23	239,76	0,06	239,76	0,06	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.688.028,00	4.688.028,00	982.684,50	20,96	393.955,72	8,40	337.691,44	7,20	0,00
Despesa de Correntes	4.678.028,00	4.674.028,00	978.398,06	20,93	389.669,28	8,34	337.691,44	7,22	-00
Despesa de Capital	10.000,00	14.000,00	4.286,44	30,62	4.286,44	30,62	0,00	0,00	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.936.000,00	2.946.000,00	422.971,46	14,36	353.607,18	12,00	321.055,76	10,90	0,00
Despesa de Correntes	2.830.000,00	2.840.000,00	422.971,46	14,89	353.607,18	12,45	321.055,76	11,30	-00
Despesa de Capital	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.589.000,00	4.589.000,00	850.032,18	18,52	693.472,47	15,11	686.144,14	14,95	0,00
Despesa de Correntes	4.583.000,00	4.583.000,00	850.032,18	18,55	693.472,47	15,13	686.144,14	14,97	-00
Despesa de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
ALIMENTAÇÃO E NITRIÇÃO (IX)	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
Despesa de Correntes	1.004.000,00	1.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.438.442,00	8.508.442,00	1.778.817,11	20,91	1.324.587,06	15,57	1.262.725,36	14,84	0,00
Despesa de Correntes	8.310.442,00	8.380.442,00	1.764.732,61	21,06	1.316.892,56	15,71	1.255.556,86	14,98	-00
Despesa de Capital	128.000,00	128.000,00	14.084,50	11,00	7.694,50	6,01	7.168,50	5,60	-00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	104.258.470,00	104.742.970,00	18.345.567,65	17,51	14.236.367,94	13,59	12.907.654,47	12,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.345.567,65	14.236.367,94	12.907.654,47
(-) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeiara (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.345.567,65	14.236.367,94	12.907.654,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		8.359.256,83	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)[1]	9.986.310,82	5.877.111,11	4.548.397,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,92	25,55	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA				SALDO FINAL (não aplicado) (I) = h-(i ou j))
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DOEMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p – (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença Entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) – u))
Empenhos de 2026	8.359.256,83	18.345.567,65	9.986.310,82	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	9.986.310,82
Empenhos de 2025	45.223.938,24	86.459.470,50	41.235.532,26	708.842,49	0,00	0,00	199.564,13	332.070,59	177.207,77	41.058.324,49
Empenhos de 2024	42.110.207,25	77.450.078,80	35.339.871,55	1.677.315,64	0,00	0,00	886.294,77	0,00	791.020,87	34.548.850,68
Empenhos de 2023	36.153.428,90	72.347.147,55	36.193.718,65	2.674.553,30	0,00	0,00	2.213.125,69	236.997,75	224.429,86	35.969.288,79
Empenhos de 2022 e anteriores	202.529.299,95	374.889.001,45	172.359.701,50	7.612.639,34	0,00	0,00	2.097.394,01	4.793.883,57	721.361,76	171.638.339,74
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO REFERÊNCIA			SALDO FINAL (não aplicado) (aa) = w-(x ou y))
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	6.508,08	6.508,08	6.508,08	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	6.508,08	6.508,08	6.508,08	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	27.159.000,00	27.159.000,00	4.215.671,07	15,52
Provenientes da União	26.799.000,00	26.799.000,00	4.215.671,07	15,73
Provenientes dos Estados	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.400.000,00	1.400.000,00	479.985,77	34,28
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)= (XXVIII +XXIX + XXX)	28.559.000,00	28.559.000,00	4.695.656,84	16,44

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.030.000,00	18.843.318,38	3.891.183,14	20,65	2.379.151,02	12,63	2.231.856,04	11,84	0,00
Despesa de Correntes	15.980.000,00	16.386.268,62	3.434.799,14	20,96	2.354.123,02	14,37	2.206.828,04	13,47	-00
Despesa de Capital	1.050.000,00	2.457.049,76	456.384,00	18,57	25.028,00	1,02	25.028,00	1,02	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.239.000,00	19.525.391,93	10.733.233,11	54,97	1.395.532,52	7,15	859.970,11	4,40	0,00
Despesa de Correntes	6.888.000,00	8.174.391,93	3.701.133,11	45,28	1.243.606,87	15,21	708.044,46	8,66	-00

Despesa de Capital	11.351.000,00	11.351.000,00	7.032.100,00	61,95	151.925,65	1,34	151.925,65	1,34	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	41.403,46	7.877,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-00
Despesa de Capital	0,00	41.403,46	7.877,11	19,03	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.000,00	172.649,81	32.564,94	18,86	2.448,50	1,42	2.448,50	1,42	0,00
Despesa de Correntes	72.000,00	172.649,81	32.564,94	18,86	2.448,50	1,42	2.448,50	1,42	-00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.380.000,00	2.380.000,00	475.617,20	19,98	412.855,03	17,35	354.593,58	14,90	0,00
Despesa de Correntes	2.345.000,00	2.345.000,00	475.377,44	20,27	412.855,03	17,61	354.593,58	15,12	-00
Despesa de Capital	35.000,00	35.000,00	239,76	0,69	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	308,30	308,30	100,00	0,00	83,59	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	308,30	308,30	100,00	0,00	83,73	0,00	0,00	-00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	88.000,00	88.000,00	6.107,38	6,94	6.107,38	6,94	6.107,38	6,94	0,00
Despesa de Correntes	87.000,00	87.000,00	6.107,38	7,02	6.107,38	7,02	6.107,38	7,02	
Despesa de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	37.809.000,00	41.051.071,88	15.146.891,18	36,90	4.196.094,45	10,22	3.454.975,61	8,42	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	56.549.000,00	58.851.818,38	10.559.124,06	17,94	8.809.964,40	14,97	8.294.437,25	14,09	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	61.322.000,00	62.523.391,93	18.376.354,59	29,39	6.435.464,65	10,29	5.097.426,67	8,15	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.688.028,00	4.729.431,46	990.561,61	20,94	393.955,72	8,33	337.691,44	7,14	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.008.000,00	3.118.649,81	455.536,40	14,61	356.055,68	11,42	323.504,26	10,37	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.969.000,00	6.969.000,00	1.325.649,38	19,02	1.106.327,50	15,87	1.040.737,72	14,93	-00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	1.005.000,00	1.005.308,30	308,30	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.526.442,00	8.596.442,00	1.784.924,49	20,76	1.330.694,44	15,48	1.268.832,74	14,76	-00
TOTAL	142.067.470,00	145.794.041,88	33.492.458,83	22,97	18.432.462,39	12,64	16.362.630,08	11,22	0,00
(-) Despesa executada com receita provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	142.067.470,00	145.794.041,88	33.492.458,83	22,97	18.432.462,39	12,64	16.362.630,08	11,22	0,00

MAURICIO GEHLEN	***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***	***RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:F4066645

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	82.168,96	82.168,96	0,00	0,00	3.614.087,51	34.396.776,72	8.320.461,80	8.281.409,49	1.769.384,23	27.960.070,51	27.960.070,51
Executivo	0,00	82.168,96	82.168,96	0,00	0,00	3.614.087,51	34.396.776,72	8.320.461,80	8.281.409,49	1.769.384,23	27.960.070,51	27.960.070,51
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.295,18	745,21	745,21	0,00	10.549,97	10.549,97

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	5.406,96	5.406,96	0,00	0,00	0,00	1.772.199,41	389.566,05	389.566,05	13.094,13	1.369.539,23	1.369.539,23
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.932,17	8.182,41	8.182,41	84,35	8.665,41	8.665,41
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.852,82	278.852,82	278.852,82	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	925,02	925,02	0,00	0,00	0,00	14.561,41	5.778,67	5.778,67	460,66	8.322,08	8.322,08
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.811,40	3.315.076,76	1.026.590,48	1.012.005,48	0,00	2.572.882,68	2.572.882,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.417,78	188.182,39	188.182,39	18.919,42	115.315,97	115.315,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.793,09	1.196.036,26	361.336,86	361.336,86	1.086,61	1.625.405,88	1.625.405,88
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271.866,96	258.074,24	255.419,10	110.767,60	905.680,26	905.680,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.114,36	4.437,20	4.437,20	0,00	4.677,16	4.677,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.353.125,40	1.034.257,15	1.034.257,15	0,00	2.318.868,25	2.318.868,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	60,93	60,93	0,00	0,00	212.043,31	1.255.777,69	236.144,32	234.718,72	27,22	1.233.075,06	1.233.075,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993.847,18	12.070.082,45	1.477.332,57	1.477.332,57	923.821,81	11.662.775,25	11.662.775,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073.155,86	11.470,88	8.834,88	30.203,97	1.034.117,01	1.034.117,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.343,10	55.591,95	55.591,95	50.000,05	189.751,10	189.751,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	0,00	69.137,39	69.137,39	0,00	0,00	0,00	2.536.967,18	394.752,83	394.752,83	214.558,43	1.927.655,92	1.927.655,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.618,29	2.005.333,95	1.174.228,22	1.174.228,22	89.107,46	843.616,56	843.616,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.638,66	6.638,66	0,00	0,00	244.974,24	3.598.637,98	1.414.937,55	1.397.186,98	317.252,52	2.129.172,72	2.129.172,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**82.168,96**	**82.168,96**	**0,00**	**0,00**	**3.614.087,51**	**34.396.776,72**	**8.320.461,80**	**8.281.409,49**	**1.769.384,23**	**27.960.070,51**	**27.960.070,51**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 16/03/2026, às 14:37:10.												
NOTA:												

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:6512C627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.000.000,00	48.289.840,60	11.360.907,59	11.360.907,59	100,00	36.928.933,01	6.012.816,39	6.012.816,39	100,00	42.277.024,21	
LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	5.050.000,00	5.117.266,87	790.488,71	790.488,71	6,96	4.326.778,16	759.864,67	759.864,67	12,64	4.357.402,20	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.200.000,00	3.260.000,00	559.443,48	559.443,48	4,92	2.700.556,52	535.154,44	535.154,44	8,90	2.724.845,56	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.700.000,00	1.707.266,87	212.048,49	212.048,49	1,87	1.495.218,38	205.713,49	205.713,49	3,42	1.501.553,38	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	18.996,74	18.996,74	0,17	131.003,26	18.996,74	18.996,74	0,32	131.003,26	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.290.000,00	2.290.000,00	274.654,39	274.654,39	2,42	2.015.345,61	245.188,78	245.188,78	4,08	2.044.811,22	
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	100.000,00	100.000,00	8.733,00	8.733,00	0,08	91.267,00	8.733,00	8.733,00	0,15	91.267,00	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	140.000,00	18.189,16	18.189,16	0,16	121.810,84	17.060,36	17.060,36	0,28	122.939,64	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.850.000,00	1.850.000,00	247.732,23	247.732,23	2,18	1.602.267,77	219.395,42	219.395,42	3,65	1.630.604,58	
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	

SAÚDE	10.650.000,00	10.682.222,33	1.761.633,69	1.761.633,69	15,51	8.920.588,64	1.548.529,01	1.548.529,01	25,75	9.133.693,32
ATENÇÃO BÁSICA	7.650.000,00	7.682.222,33	1.260.314,05	1.260.314,05	11,09	6.421.908,28	1.122.690,97	1.122.690,97	18,67	6.559.531,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000.000,00	2.000.000,00	480.229,67	480.229,67	4,23	1.519.770,33	406.441,27	406.441,27	6,76	1.593.558,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	400.000,00	400.000,00	21.089,97	21.089,97	0,19	378.910,03	19.396,77	19.396,77	0,32	380.603,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO	9.300.000,00	9.470.693,24	1.620.997,33	1.620.997,33	14,27	7.849.695,91	1.278.728,41	1.278.728,41	21,27	8.191.964,83
ENSINO FUNDAMENTAL	6.450.000,00	6.459.363,94	1.099.771,45	1.099.771,45	9,68	5.359.592,49	953.772,45	953.772,45	15,86	5.505.591,49
ENSINO SUPERIOR	300.000,00	300.000,00	27.328,62	27.328,62	0,24	272.671,38	0,00	0,00	0,00	300.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.500.000,00	2.661.329,30	493.897,26	493.897,26	4,35	2.167.432,04	324.955,96	324.955,96	5,40	2.336.373,34
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CULTURA	510.000,00	510.000,00	3.139,02	3.139,02	0,03	506.860,98	2.853,02	2.853,02	0,05	507.146,98
DIFUSÃO CULTURAL	510.000,00	510.000,00	3.139,02	3.139,02	0,03	506.860,98	2.853,02	2.853,02	0,05	507.146,98
URBANISMO	3.430.000,00	3.430.000,00	663.114,18	663.114,18	5,84	2.766.885,82	611.035,08	611.035,08	10,16	2.818.964,92
INFRA-ESTRUTURA URBANA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
SERVIÇOS URBANOS	3.300.000,00	3.300.000,00	663.114,18	663.114,18	5,84	2.636.885,82	611.035,08	611.035,08	10,16	2.688.964,92
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.400.000,00	1.400.000,00	260.720,85	260.720,85	2,29	1.139.279,15	239.023,04	239.023,04	3,98	1.160.976,96
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	37.544,80	37.544,80	0,33	162.455,20	37.544,80	37.544,80	0,62	162.455,20
CONTROLE AMBIENTAL	1.200.000,00	1.200.000,00	223.176,05	223.176,05	1,96	976.823,95	201.478,24	201.478,24	3,35	998.521,76
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
AGRICULTURA	1.100.000,00	3.208.900,00	2.188.478,94	2.188.478,94	19,26	1.020.421,06	79.504,94	79.504,94	1,32	3.129.395,06
EXTENSÃO RURAL	1.100.000,00	3.208.900,00	2.188.478,94	2.188.478,94	19,26	1.020.421,06	79.504,94	79.504,94	1,32	3.129.395,06
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	2.050.000,00	4.703.838,98	2.869.894,47	2.869.894,47	25,26	1.833.944,51	326.967,43	326.967,43	5,44	4.376.871,55
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.050.000,00	4.703.838,98	2.869.894,47	2.869.894,47	25,26	1.833.944,51	326.967,43	326.967,43	5,44	4.376.871,55
DESPORTO E LAZER	1.400.000,00	1.526.644,36	243.482,59	243.482,59	2,14	1.283.161,77	236.818,59	236.818,59	3,94	1.289.825,77
TURISMO	650.000,00	750.644,38	150.314,62	150.314,62	1,32	600.329,76	144.130,62	144.130,62	2,40	606.513,76
DESPORTO COMUNITÁRIO	750.000,00	775.999,98	93.167,97	93.167,97	0,82	682.832,01	92.687,97	92.687,97	1,54	683.312,01
ENCARGOS ESPECIAIS	3.000.000,00	3.130.274,82	684.303,42	684.303,42	6,02	2.445.971,40	684.303,42	684.303,42	11,38	2.445.971,40
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.000.000,00	3.130.274,82	684.303,42	684.303,42	6,02	2.445.971,40	684.303,42	684.303,42	11,38	2.445.971,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	43.000.000,00	48.289.840,60	11.360.907,59	11.360.907,59	100,00	36.928.933,01	6.012.816,39	6.012.816,39	100,00	42.277.024,21
Entidades:										
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas										

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D7606F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO DE 2025 A FEVEREIRO DE 2026

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2026
	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.353.891,25	3.829.651,06	3.438.671,39	3.821.256,02	3.438.022,86	3.144.406,32	4.316.453,62	3.292.144,21	3.214.976,37	4.929.755,92	3.506.495,58	3.798.279,83	44.084.004,43	42.248.853,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	333.708,73	913.299,52	181.250,05	175.794,74	127.839,06	137.882,90	195.840,47	130.042,94	118.346,54	264.363,68	94.826,70	107.442,04	2.780.637,37	2.043.040,00
IPTU	123.263,36	21.286,65	25.028,64	20.632,84	8.505,57	3.681,81	4.966,90	2.580,78	2.092,92	4.794,42	9.554,48	4.636,60	231.024,97	243.770,00
ISS	16.896,08	19.279,27	24.608,76	24.334,50	18.709,44	19.969,20	45.298,82	21.361,17	21.281,33	22.485,61	23.058,01	11.514,77	268.796,96	214.290,00
ITBI	10.189,50	751.440,00	11.699,51	3.400,00	2.625,00	5.469,90	17.786,00	7.400,00	2.447,27	5.940,00	6.325,00	3.400,00	828.122,18	250.000,00
IRRF	107.948,17	106.574,65	99.054,16	102.813,15	86.667,59	101.838,12	122.476,61	94.372,45	88.012,29	225.866,98	45.813,13	82.065,46	1.263.502,76	1.122.640,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.411,62	14.718,95	20.858,98	24.614,25	11.331,46	6.923,87	5.312,14	4.328,54	4.512,73	5.276,67	10.076,08	5.825,21	189.190,50	212.340,00
Contribuições	72.370,31	52.740,45	50.011,11	50.025,45	54.412,07	41.394,75	40.874,78	1.121,76	84.155,25	42.423,40	48.363,57	46.678,98	584.571,88	729.740,00
Receita patrimonial	119.497,43	137.358,35	151.350,95	144.764,09	170.142,79	170.770,40	194.704,56	196.041,69	169.080,75	217.308,70	198.815,19	179.343,14	2.049.178,04	1.169.264,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	119.497,43	137.358,35	151.350,95	144.764,09	170.142,79	170.770,40	194.704,56	196.041,69	169.080,75	217.308,70	198.815,19	179.343,14	2.049.178,04	1.129.264,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4,52	47,63	10,36	94,89	10,36	10,36	65,88	29,60	14,11	61,65	35,44	22,48	407,28	1.100,00
Transferências correntes	2.828.310,26	2.725.605,11	3.056.048,92	3.450.480,06	3.085.618,58	2.794.347,91	3.884.967,93	2.964.908,22	2.843.289,89	4.405.019,80	3.164.454,68	3.464.793,19	38.667.844,55	38.285.708,40
Cota parte do FPM	1.389.481,89	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,77	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.265.333,87	1.733.476,08	2.793.354,00	1.771.935,36	2.227.853,55	21.588.822,18	22.964.800,00
Cota parte do ICMS	541.139,37	604.572,22	461.406,43	547.976,18	629.281,55	505.281,57	621.315,02	562.914,44	524.531,91	665.253,80	543.497,18	432.399,92	6.639.569,59	7.659.380,00
Cota parte do IPVA	119.202,75	92.486,12	96.413,35	22.667,65	26.167,76	15.857,84	20.163,95	20.234,80	12.705,40	16.836,10	175.264,87	71.722,61	689.723,20	700.000,00
Cota parte do ITR	1.873,91	1.885,24	7.521,90	1.910,08	2.406,72	1.935,79	38.770,56	453.245,02	68.297,62	36.563,25	38.307,92	11.655,37	664.373,38	745.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.373,36	7.863,46	7.639,53	8.696,97	7.461,81	8.242,42	8.740,91	8.382,58	8.285,03	10.037,64	7.158,30	7.511,90	98.393,91	90.000,00
Transferências do FUNDEB	310.926,58	343.786,62	304.028,71	323.462,86	310.179,55	291.305,46	279.719,82	324.348,07	281.298,08	362.256,61	489.137,76	349.981,91	3.970.432,03	3.883.984,40
Outras transferências correntes	457.312,40	263.060,78	377.895,69	695.744,55	165.632,77	473.388,81	1.014.810,43	330.449,44	214.695,77	520.718,40	139.153,29	363.667,93	5.016.530,26	2.242.544,00
Outras receitas correntes	0,00	600,00	0,00	96,79	0,00	0,00	0,00	0,00	89,83	578,69	0,00	0,00	1.365,31	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	412.012,65	423.751,53	474.826,91	486.252,35	360.195,98	405.930,63	379.749,01	462.022,23	469.459,10	537.422,44	507.232,57	550.228,52	5.469.083,92	5.984.746,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	412.012,65	423.751,53	474.826,91	486.252,35	360.195,98	405.930,63	379.749,01	462.022,23	469.459,10	537.422,44	507.232,57	550.228,52	5.469.083,92	5.984.746,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.941.878,60	3.405.899,53	2.963.844,48	3.335.003,67	3.077.826,88	2.738.475,69	3.936.704,61	2.830.121,98	2.745.517,27	4.392.333,48	2.999.263,01	3.248.051,31	38.614.920,51	36.264.107,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.941.878,60	3.405.899,53	2.963.844,48	3.135.003,67	3.077.826,88	2.738.475,69	3.586.704,61	2.830.121,98	2.745.517,27	4.322.333,48	2.999.263,01	3.248.051,31	37.994.920,51	36.264.107,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.900,19	21.555,60	20.948,40	42.504,00	22.604,00	22.694,00	279.718,19	76.500,00

pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.920.626,60	3.384.647,53	2.942.592,48	3.113.751,67	3.056.574,88	2.717.223,69	3.564.804,42	2.808.566,38	2.724.568,87	4.279.829,48	2.976.659,01	3.225.357,31	37.715.202,32	36.187.607,20
Entidades:														
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira														

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:B074D634

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	6.888.539,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira											

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:45784B05

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**18.099,93**	**3.905.310,02**	**141.519,73**	**0,00**	**3.781.890,22**	**273.406,23**	**3.614.270,64**	**1.209.783,17**	**897.938,34**	**0,00**	**2.989.738,53**	**6.771.628,75**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	**18.099,93**	**3.905.310,02**	**141.519,73**	**0,00**	**3.781.890,22**	**273.406,23**	**3.614.270,64**	**1.209.783,17**	**897.938,34**	**0,00**	**2.989.738,53**	**6.771.628,75**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	705,55	705,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	15.917,39	573,87	573,87	0,00	15.917,39	6.912,50	800,00	844,13	844,13	0,00	6.868,37	22.785,76
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	637,23	5.412,59	1.905,17	0,00	4.144,65	55.283,66	1.881.195,55	1.168.855,63	870.257,23	0,00	1.066.221,98	1.070.366,63
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40,96	498,42	498,42	0,00	40,96	32.877,67	30.272,30	13.302,92	9.357,93	0,00	53.792,04	53.833,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.299,85	126.076,67	125.793,80	0,00	1.582,72	25.091,69	1.043.497,42	747,92	747,92	0,00	1.067.841,19	1.069.423,91
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	200,00	463,44	463,44	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.722,59	530.023,90	1.403,45	1.403,45	0,00	576.343,04	576.343,04
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	0,00	5.368,28	5.368,28	0,00	0,00	15.300,92	116.091,07	24.629,12	15.327,68	0,00	116.064,31	116.064,31
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E	0,00	3.760.000,00	0,00	0,00	3.760.000,00	90.217,20	0,00	0,00	0,00	0,00	90.217,20	3.850.217,20
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4,50	6.211,20	6.211,20	0,00	4,50	0,00	12.390,40	0,00	0,00	0,00	12.390,40	12.394,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**18.099,93**	**3.905.310,02**	**141.519,73**	**0,00**	**3.781.890,22**	**273.406,23**	**3.614.270,64**	**1.209.783,17**	**897.938,34**	**0,00**	**2.989.738,53**	**6.771.628,75**

Entidades:

Prefeitura Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:D770A25F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	44.036.062,40	45.950.068,90	5.734.021,68	5.734.021,68	100,00	40.216.047,22	3.805.420,73	3.805.420,73	100,00	42.144.648,17
ESSENCIAL À JUSTIÇA	590.000,00	590.000,00	77.741,63	77.741,63	1,36	512.258,37	77.741,63	77.741,63	2,04	512.258,37
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	590.000,00	590.000,00	77.741,63	77.741,63	1,36	512.258,37	77.741,63	77.741,63	2,04	512.258,37
ADMINISTRAÇÃO	5.380.040,00	5.354.040,00	692.345,92	692.345,92	12,07	4.661.694,08	689.147,45	689.147,45	18,11	4.664.892,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.703.840,00	4.677.840,00	598.847,35	598.847,35	10,44	4.078.992,65	595.648,88	595.648,88	15,65	4.082.191,12
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	509.160,00	509.160,00	75.506,71	75.506,71	1,32	433.653,29	75.506,71	75.506,71	1,98	433.653,29
CONTROLE INTERNO	167.040,00	167.040,00	17.991,86	17.991,86	0,31	149.048,14	17.991,86	17.991,86	0,47	149.048,14
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.426.780,00	1.467.886,50	260.947,57	260.947,57	4,55	1.206.938,93	244.334,68	244.334,68	6,42	1.223.551,82
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	106.000,00	121.600,00	23.609,31	23.609,31	0,41	97.990,69	23.609,31	23.609,31	0,62	97.990,69
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.000,00	26.706,50	12.706,50	12.706,50	0,22	14.000,00	12.706,50	12.706,50	0,33	14.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	367.200,00	367.000,00	90.675,93	90.675,93	1,58	276.324,07	79.318,69	79.318,69	2,08	287.681,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	874.540,00	874.540,00	116.609,16	116.609,16	2,03	757.930,84	111.353,51	111.353,51	2,93	763.186,49
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	78.040,00	78.040,00	17.346,67	17.346,67	0,30	60.693,33	17.346,67	17.346,67	0,46	60.693,33

SAÚDE	7.646.614,00	7.652.614,00	1.200.215,15	1.200.215,15	20,93	6.452.398,85	1.180.243,20	1.180.243,20	31,01	6.472.370,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	407.160,00	413.160,00	64.888,51	64.888,51	1,13	348.271,49	64.888,51	64.888,51	1,71	348.271,49
ATENÇÃO BÁSICA	2.203.449,00	2.190.449,00	397.620,10	397.620,10	6,93	1.792.828,90	396.174,27	396.174,27	10,41	1.794.274,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.596.620,00	4.609.620,00	695.229,31	695.229,31	12,12	3.914.390,69	676.703,19	676.703,19	17,78	3.932.916,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	73.540,00	73.540,00	8.638,99	8.638,99	0,15	64.901,01	8.638,99	8.638,99	0,23	64.901,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	78.040,00	78.040,00	4.345,28	4.345,28	0,08	73.694,72	4.345,28	4.345,28	0,11	73.694,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	287.805,00	287.805,00	29.492,96	29.492,96	0,51	258.312,04	29.492,96	29.492,96	0,78	258.312,04
EDUCAÇÃO	9.086.648,40	9.086.648,40	963.802,81	963.802,81	16,81	8.122.845,59	960.148,01	960.148,01	25,23	8.126.500,39
ENSINO FUNDAMENTAL	4.889.288,40	4.826.409,20	543.170,22	543.170,22	9,47	4.283.238,98	539.515,42	539.515,42	14,18	4.286.893,78
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.390.240,00	3.440.240,00	402.929,90	402.929,90	7,03	3.037.310,10	402.929,90	402.929,90	10,59	3.037.310,10
EDUCAÇÃO ESPECIAL	807.120,00	819.999,20	17.702,69	17.702,69	0,31	802.296,51	17.702,69	17.702,69	0,47	802.296,51
CULTURA	398.580,00	398.580,00	51.993,01	51.993,01	0,91	346.586,99	51.993,01	51.993,01	1,37	346.586,99
DIFUSÃO CULTURAL	398.580,00	398.580,00	51.993,01	51.993,01	0,91	346.586,99	51.993,01	51.993,01	1,37	346.586,99
URBANISMO	10.386.280,00	10.386.280,00	328.787,17	328.787,17	5,73	10.057.492,83	328.787,17	328.787,17	8,64	10.057.492,83
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.480.000,00	7.480.000,00	41.231,09	41.231,09	0,72	7.438.768,91	41.231,09	41.231,09	1,08	7.438.768,91
SERVIÇOS URBANOS	2.906.280,00	2.906.280,00	287.556,08	287.556,08	5,01	2.618.723,92	287.556,08	287.556,08	7,56	2.618.723,92
HABITAÇÃO	1.685.000,00	1.685.000,00	0,00	0,00	0,00	1.685.000,00	0,00	0,00	0,00	1.685.000,00
HABITAÇÃO URBANA	1.685.000,00	1.685.000,00	0,00	0,00	0,00	1.685.000,00	0,00	0,00	0,00	1.685.000,00
SANEAMENTO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18.000,00	26.000,00	12.727,10	12.727,10	0,22	13.272,90	12.727,10	12.727,10	0,33	13.272,90
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	18.000,00	26.000,00	12.727,10	12.727,10	0,22	13.272,90	12.727,10	12.727,10	0,33	13.272,90
AGRICULTURA	65.040,00	1.949.940,00	1.891.624,95	1.891.624,95	32,99	58.315,05	6.724,95	6.724,95	0,18	1.943.215,05
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	65.040,00	1.949.940,00	1.891.624,95	1.891.624,95	32,99	58.315,05	6.724,95	6.724,95	0,18	1.943.215,05
INDÚSTRIA	3.850.940,00	3.850.940,00	0,00	0,00	0,00	3.850.940,00	0,00	0,00	0,00	3.850.940,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.850.940,00	3.850.940,00	0,00	0,00	0,00	3.850.940,00	0,00	0,00	0,00	3.850.940,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TURISMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE	1.286.920,00	1.286.920,00	149.093,75	149.093,75	2,60	1.137.826,25	148.830,91	148.830,91	3,91	1.138.089,09
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.286.920,00	1.286.920,00	149.093,75	149.093,75	2,60	1.137.826,25	148.830,91	148.830,91	3,91	1.138.089,09
DESPORTO E LAZER	891.120,00	891.120,00	29.637,49	29.637,49	0,52	861.482,51	29.637,49	29.637,49	0,78	861.482,51
DESPORTO COMUNITÁRIO	801.120,00	801.120,00	29.637,49	29.637,49	0,52	771.482,51	29.637,49	29.637,49	0,78	771.482,51
LAZER	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	566.100,00	566.100,00	75.105,13	75.105,13	1,31	490.994,87	75.105,13	75.105,13	1,97	490.994,87
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	180.000,00	180.000,00	29.155,88	29.155,88	0,51	150.844,12	29.155,88	29.155,88	0,77	150.844,12
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	386.100,00	386.100,00	45.949,25	45.949,25	0,80	340.150,75	45.949,25	45.949,25	1,21	340.150,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	44.036.062,40	45.950.068,90	5.734.021,68	5.734.021,68	100,00	40.216.047,22	3.805.420,73	3.805.420,73	100,00	42.144.648,17
Entidades:										
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira										

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:38A26745

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.830.700,00	1.830.700,00	186.367,45	10,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	243.770,00	243.770,00	14.191,08	5,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	9.725,00	3,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	214.290,00	214.290,00	34.572,78	16,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.122.640,00	1.122.640,00	127.878,59	11,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.923.730,00	29.923.730,00	5.287.306,98	17,67
Cota-Parte FPM	20.729.350,00	20.729.350,00	3.999.788,91	19,30
Cota-Parte ITR	745.000,00	745.000,00	49.963,29	6,71
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	246.987,48	35,28
Cota-Parte ICMS	7.659.380,00	7.659.380,00	975.897,10	12,74
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	14.670,20	16,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.754.430,00	31.754.430,00	5.473.674,43	17,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre % (d)	(d/c) x 100	Até o bimestre % (e)	(e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.497.640,0	1.484.640,0	301.281,49	20,29	299.835,66	20,20	286.534,38	19,30
Despesas Correntes	1.447.640,0	1.447.640,0	296.827,49	20,50	295.381,66	20,40	282.080,38	19,49
Despesas de Capital	50.000,00	37.000,00	4.454,00	12,04	4.454,00	12,04	4.454,00	12,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.314.620,0	4.327.620,0	655.970,35	15,16	637.444,23	14,73	617.332,12	14,26
Despesas Correntes	4.263.120,0	4.276.120,0	653.786,45	15,29	635.260,33	14,86	615.148,22	14,39
Despesas de Capital	51.500,00	51.500,00	2.183,90	4,24	2.183,90	4,24	2.183,90	4,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	58.540,00	58.540,00	8.638,99	14,76	8.638,99	14,76	8.638,99	14,76
Despesas Correntes	58.540,00	58.540,00	8.638,99	14,76	8.638,99	14,76	8.638,99	14,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	78.040,00	78.040,00	4.345,28	5,57	4.345,28	5,57	4.345,28	5,57
Despesas Correntes	78.040,00	78.040,00	4.345,28	5,57	4.345,28	5,57	4.345,28	5,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	188.080,00	188.080,00	27.798,38	14,78	27.798,38	14,78	27.556,97	14,65
Despesas Correntes	188.080,00	188.080,00	27.798,38	14,78	27.798,38	14,78	27.556,97	14,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	407.160,00	413.160,00	64.888,51	15,71	64.888,51	15,71	63.932,88	15,47
Despesas Correntes	407.160,00	413.160,00	64.888,51	15,71	64.888,51	15,71	63.932,88	15,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.544.080,0	6.550.080,0	1.062.923,00	16,23	1.042.951,05	15,92	1.008.340,62	15,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.062.923,00	1.042.951,05	1.008.340,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.062.923,00	1.042.951,05	1.008.340,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			821.051,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	241.871,84	221.899,89	187.289,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,42	19,05	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício sem exercício (p)	RPNP inscrito disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2026	821.051,16	1.062.923,0	241.871,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.871,84	
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.057.534,00	1.057.534,00	125.226,46	11,84
Proveniente da União	720.223,00	720.223,00	125.226,46	17,39
Proveniente dos Estados	337.311,00	337.311,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	126.906,00	126.906,00	61.890,22	48,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.184.440,00	1.184.440,00	187.116,68	15,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	705.809,00	705.809,00	96.338,61	13,65	96.338,61	13,65	18.118,07	2,57
Despesas Correntes	705.809,00	705.809,00	96.338,61	13,65	96.338,61	13,65	18.118,07	2,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	252.000,00	252.000,00	39.258,96	15,58	39.258,96	15,58	37.900,16	15,04
Despesas Correntes	252.000,00	252.000,00	39.258,96	15,58	39.258,96	15,58	37.900,16	15,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	99.725,00	99.725,00	1.694,58	1,70	1.694,58	1,70	0,00	0,00
Despesas Correntes	99.725,00	99.725,00	1.694,58	1,70	1.694,58	1,70	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.057.534,0	1.057.534,0	137.292,15	12,98	137.292,15	12,98	56.018,23	5,30

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.203.449,0	2.190.449,0	397.620,10	18,15	396.174,27	18,09	304.652,45	13,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.566.620,0	4.579.620,0	695.229,31	15,18	676.703,19	14,78	655.232,28	14,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	58.540,00	58.540,00	8.638,99	14,76	8.638,99	14,76	8.638,99	14,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	78.040,00	78.040,00	4.345,28	5,57	4.345,28	5,57	4.345,28	5,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	287.805,00	287.805,00	29.492,96	10,25	29.492,96	10,25	27.556,97	9,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	407.160,00	413.160,00	64.888,51	15,71	64.888,51	15,71	63.932,88	15,47
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.601.614,0	7.607.614,0	1.200.215,15	15,78	1.180.243,20	15,51	1.064.358,85	13,99
Entidades:								
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:DEC5817C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	156.810.775,00	156.810.775,00	12.971.825,26	12.971.825,26	93,63	143.838.949,74	9.579.204,61	9.579.204,61	91,56	147.231.570,39
JUDICIÁRIA	288.000,00	288.000,00	28.087,48	28.087,48	0,20	259.912,52	28.087,48	28.087,48	0,27	259.912,52
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	288.000,00	288.000,00	28.087,48	28.087,48	0,20	259.912,52	28.087,48	28.087,48	0,27	259.912,52
ADMINISTRAÇÃO	11.067.372,16	11.097.672,16	1.900.403,84	1.900.403,84	13,72	9.197.268,32	1.545.593,21	1.545.593,21	14,77	9.552.078,95
Planejamento e Orçamento	444.500,00	444.500,00	61.112,75	61.112,75	0,44	383.387,25	61.112,75	61.112,75	0,58	383.387,25
Administração Geral	7.905.172,16	7.905.172,16	1.609.060,81	1.609.060,81	11,61	6.296.111,35	1.288.328,26	1.288.328,26	12,31	6.616.843,90
Administração Financeira	160.700,00	160.700,00	33.482,20	33.482,20	0,24	127.217,80	33.482,20	33.482,20	0,32	127.217,80
Formação de Recursos Humanos	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00
Administração de Receitas	2.543.400,00	2.573.700,00	196.748,08	196.748,08	1,42	2.376.951,92	162.670,00	162.670,00	1,55	2.411.030,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.173.433,05	3.173.433,05	194.340,67	194.340,67	1,40	2.979.092,38	165.739,18	165.739,18	1,58	3.007.693,87
Defesa Civil	3.173.433,05	3.173.433,05	194.340,67	194.340,67	1,40	2.979.092,38	165.739,18	165.739,18	1,58	3.007.693,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.082.820,00	7.052.520,00	848.584,66	848.584,66	6,12	6.203.935,34	710.664,07	710.664,07	6,79	6.341.855,93
Administração Geral	2.932.600,00	2.932.600,00	513.022,56	513.022,56	3,70	2.419.577,44	458.262,77	458.262,77	4,38	2.474.337,23
Assistência à Pessoa Idosa	4.000,00	4.000,00	772,44	772,44	0,01	3.227,56	556,44	556,44	0,01	3.443,56
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.629.800,00	3.599.500,00	189.906,45	189.906,45	1,37	3.409.593,55	175.584,56	175.584,56	1,68	3.423.915,44

Serviços Socioassistenciais	511.020,00	511.020,00	144.883,21	144.883,21	1,05	366.136,79	76.260,30	76.260,30	0,73	434.759,70
Segurança de Renda	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
SAÚDE	13.214.160,00	13.214.160,00	3.113.128,73	3.113.128,73	22,47	10.101.031,27	2.733.854,34	2.733.854,34	26,13	10.480.305,66
Administração Geral	434.300,00	434.300,00	137.321,96	137.321,96	0,99	296.978,04	83.409,61	83.409,61	0,80	350.890,39
Atenção Básica	6.635.560,00	6.635.560,00	1.737.531,10	1.737.531,10	12,54	4.898.028,90	1.484.929,16	1.484.929,16	14,19	5.150.630,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.798.600,00	5.798.600,00	1.238.275,67	1.238.275,67	8,94	4.560.324,33	1.165.515,57	1.165.515,57	11,14	4.633.084,43
Suporte Profilático e Terapêutico	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Vigilância Sanitária	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Vigilância Epidemiológica	332.400,00	332.400,00	0,00	0,00	0,00	332.400,00	0,00	0,00	0,00	332.400,00
EDUCAÇÃO	26.956.937,54	26.956.937,54	2.592.386,18	2.592.386,18	18,71	24.364.551,36	2.327.417,20	2.327.417,20	22,25	24.629.520,34
Administração Geral	270.900,00	270.900,00	27.931,80	27.931,80	0,20	242.968,20	27.931,80	27.931,80	0,27	242.968,20
Ensino Fundamental	25.648.637,54	25.648.637,54	2.561.530,28	2.561.530,28	18,49	23.087.107,26	2.299.485,40	2.299.485,40	21,98	23.349.152,14
Educação Infantil	234.100,00	234.100,00	2.924,10	2.924,10	0,02	231.175,90	0,00	0,00	0,00	234.100,00
Educação de Jovens e Adultos	13.400,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00
Educação Especial	789.900,00	789.900,00	0,00	0,00	0,00	789.900,00	0,00	0,00	0,00	789.900,00
CULTURA	12.400,00	12.400,00	562,26	562,26	0,00	11.837,74	562,26	562,26	0,01	11.837,74
Difusão Cultural	12.400,00	12.400,00	562,26	562,26	0,00	11.837,74	562,26	562,26	0,01	11.837,74
URBANISMO	26.269.184,84	26.269.184,84	676.731,35	676.731,35	4,88	25.592.453,49	497.623,23	497.623,23	4,76	25.771.561,61
Infra-Estrutura Urbana	22.814.894,84	22.814.894,84	351.639,20	351.639,20	2,54	22.463.255,64	351.639,20	351.639,20	3,36	22.463.255,64
Serviços Urbanos	3.454.290,00	3.454.290,00	325.092,15	325.092,15	2,35	3.129.197,85	145.984,03	145.984,03	1,40	3.308.305,97
SANEAMENTO	82.166,81	82.166,81	0,00	0,00	0,00	82.166,81	0,00	0,00	0,00	82.166,81
Saneamento Básico Urbano	82.166,81	82.166,81	0,00	0,00	0,00	82.166,81	0,00	0,00	0,00	82.166,81
GESTÃO AMBIENTAL	2.117.563,43	2.117.563,43	473.310,90	473.310,90	3,42	1.644.252,53	166.077,29	166.077,29	1,59	1.951.486,14
Preservação e Conservação Ambiental	2.107.563,43	2.107.563,43	473.310,90	473.310,90	3,42	1.634.252,53	166.077,29	166.077,29	1,59	1.941.486,14
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	55.972.313,84	55.972.313,84	38.462,83	38.462,83	0,28	55.933.851,01	38.462,83	38.462,83	0,37	55.933.851,01
Promoção da Produção Agropecuária	55.972.313,84	55.972.313,84	38.462,83	38.462,83	0,28	55.933.851,01	38.462,83	38.462,83	0,37	55.933.851,01
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	365.600,00	365.600,00	21.182,87	21.182,87	0,15	344.417,13	11.520,36	11.520,36	0,11	354.079,64
Turismo	365.600,00	365.600,00	21.182,87	21.182,87	0,15	344.417,13	11.520,36	11.520,36	0,11	354.079,64
ENERGIA	3.163.810,00	3.163.810,00	345.604,79	345.604,79	2,49	2.818.205,21	137.211,52	137.211,52	1,31	3.026.598,48
Conservação de Energia	3.163.810,00	3.163.810,00	345.604,79	345.604,79	2,49	2.818.205,21	137.211,52	137.211,52	1,31	3.026.598,48
TRANSPORTE	4.239.550,00	4.239.550,00	2.707.361,92	2.707.361,92	19,54	1.532.188,08	1.188.833,95	1.188.833,95	11,36	3.050.716,05
Transporte Rodoviário	4.239.550,00	4.239.550,00	2.707.361,92	2.707.361,92	19,54	1.532.188,08	1.188.833,95	1.188.833,95	11,36	3.050.716,05
DESPORTO E LAZER	1.130.363,33	1.130.363,33	31.676,78	31.676,78	0,23	1.098.686,55	27.557,69	27.557,69	0,26	1.102.805,64
Desporto Comunitário	1.130.363,33	1.130.363,33	31.676,78	31.676,78	0,23	1.098.686,55	27.557,69	27.557,69	0,26	1.102.805,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.665.100,00	1.665.100,00	0,00	0,00	0,00	1.665.100,00	0,00	0,00	0,00	1.665.100,00
Reserva de Contingência geral	1.665.100,00	1.665.100,00	0,00	0,00	0,00	1.665.100,00	0,00	0,00	0,00	1.665.100,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.188.200,00	6.188.200,00	882.705,51	882.705,51	6,37	5.305.494,49	882.705,51	882.705,51	8,44	5.305.494,49
JUDICIÁRIA	32.000,00	32.000,00	4.039,88	4.039,88	0,03	27.960,12	4.039,88	4.039,88	0,04	27.960,12
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	32.000,00	32.000,00	4.039,88	4.039,88	0,03	27.960,12	4.039,88	4.039,88	0,04	27.960,12
ADMINISTRAÇÃO	531.100,00	531.100,00	87.034,40	87.034,40	0,63	444.065,60	87.034,40	87.034,40	0,83	444.065,60
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	5.795,41	5.795,41	0,04	44.204,59	5.795,41	5.795,41	0,06	44.204,59
Administração Geral	337.100,00	337.100,00	62.796,14	62.796,14	0,45	274.303,86	62.796,14	62.796,14	0,60	274.303,86
Administração Financeira	24.000,00	24.000,00	3.860,58	3.860,58	0,03	20.139,42	3.860,58	3.860,58	0,04	20.139,42
Administração de Receitas	120.000,00	120.000,00	14.582,27	14.582,27	0,11	105.417,73	14.582,27	14.582,27	0,14	105.417,73
SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	80.000,00	11.777,39	11.777,39	0,09	68.222,61	11.777,39	11.777,39	0,11	68.222,61
Defesa Civil	80.000,00	80.000,00	11.777,39	11.777,39	0,09	68.222,61	11.777,39	11.777,39	0,11	68.222,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.080.000,00	3.080.000,00	399.087,28	399.087,28	2,88	2.680.912,72	399.087,28	399.087,28	3,81	2.680.912,72
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	9.134,85	9.134,85	0,07	60.865,15	9.134,85	9.134,85	0,09	60.865,15
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.010.000,00	3.010.000,00	389.952,43	389.952,43	2,81	2.620.047,57	389.952,43	389.952,43	3,73	2.620.047,57
SAÚDE	890.000,00	890.000,00	130.040,40	130.040,40	0,94	759.959,60	130.040,40	130.040,40	1,24	759.959,60
Atenção Básica	530.000,00	530.000,00	78.477,63	78.477,63	0,57	451.522,37	78.477,63	78.477,63	0,75	451.522,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	360.000,00	360.000,00	51.562,77	51.562,77	0,37	308.437,23	51.562,77	51.562,77	0,49	308.437,23
EDUCAÇÃO	1.500.100,00	1.500.100,00	241.682,86	241.682,86	1,74	1.258.417,14	241.682,86	241.682,86	2,31	1.258.417,14
Ensino Fundamental	1.500.100,00	1.500.100,00	241.682,86	241.682,86	1,74	1.258.417,14	241.682,86	241.682,86	2,31	1.258.417,14
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	2.747,32	2.747,32	0,02	22.252,68	2.747,32	2.747,32	0,03	22.252,68
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	2.747,32	2.747,32	0,02	22.252,68	2.747,32	2.747,32	0,03	22.252,68

AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	3.615,14	3.615,14	0,03	26.384,86	3.615,14	3.615,14	0,03	26.384,86
Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00	30.000,00	3.615,14	3.615,14	0,03	26.384,86	3.615,14	3.615,14	0,03	26.384,86
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	2.680,84	2.680,84	0,02	17.319,16	2.680,84	2.680,84	0,03	17.319,16
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	2.680,84	2.680,84	0,02	17.319,16	2.680,84	2.680,84	0,03	17.319,16
TOTAL	**162.998.975,00**	**162.998.975,00**	**13.854.530,77**	**13.854.530,77**	**100,00**	**149.144.444,23**	**10.461.910,12**	**10.461.910,12**	**100,00**	**152.537.064,88**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 26/mar/2026 as 09h e 26m.										
ALEX SANDRO FERNANDES					***JOELSON ZIANI COITO***					
Prefeito Municipal					Contador CRC-PR 056.367/O-7					

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:5C1D5FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE DE 2026

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
				No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
			(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)		**40.233.484,28**	**56.393.578,08**	**5.367.194,77**	**5.367.194,77**	**91,37**	**51.026.383,31**	**3.730.365,17**	**3.730.365,17**	**88,04**	**52.663.212,91**
Administração		12.695.600,00	12.695.600,00	1.250.544,41	1.250.544,41	21,29	11.445.055,59	1.157.908,52	1.157.908,52	27,33	11.537.691,48
	Planejamento e Orçamento	838.200,00	838.200,00	67.811,79	67.811,79	1,15	770.388,21	67.811,79	67.811,79	1,60	770.388,21
	Administração Geral	10.320.200,00	10.320.200,00	986.848,55	986.848,55	16,80	9.333.351,45	894.212,66	894.212,66	21,10	9.425.987,34
	Administração Financeira	960.200,00	960.200,00	129.623,72	129.623,72	2,21	830.576,28	129.623,72	129.623,72	3,06	830.576,28
	Controle Interno	203.000,00	203.000,00	22.762,49	22.762,49	0,39	180.237,51	22.762,49	22.762,49	0,54	180.237,51
	Administração de Receitas	374.000,00	374.000,00	43.497,86	43.497,86	0,74	330.502,14	43.497,86	43.497,86	1,03	330.502,14
Assistência Social		2.491.202,69	2.535.775,94	267.566,76	267.566,76	4,56	2.268.209,18	243.124,73	243.124,73	5,74	2.292.651,21
	Assistência à Pessoa Idosa	113.379,60	113.379,60	16.832,00	16.832,00	0,29	96.547,60	16.832,00	16.832,00	0,40	96.547,60
	Assistência à Criança e ao Adolescente	403.960,00	403.960,00	59.383,64	59.383,64	1,01	344.576,36	59.283,64	59.283,64	1,40	344.676,36
	Assistência Comunitária	1.973.863,09	2.018.436,34	191.351,12	191.351,12	3,26	1.827.085,22	167.009,09	167.009,09	3,94	1.851.427,25
Saúde		7.070.790,37	8.016.942,13	1.136.553,51	1.136.553,51	19,35	6.880.388,62	988.231,71	988.231,71	23,32	7.028.710,42
	Administração Geral	1.477.278,03	1.807.278,03	389.414,43	389.414,43	6,63	1.417.863,60	379.826,76	379.826,76	8,96	1.427.451,27
	Atenção Básica	3.269.300,00	3.819.300,00	463.730,20	463.730,20	7,89	3.355.569,80	346.073,85	346.073,85	8,17	3.473.226,15
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.250.414,56	1.250.414,56	231.059,28	231.059,28	3,93	1.019.355,28	231.059,28	231.059,28	5,45	1.019.355,28
	Suporte Profilático e Terapêutico	542.239,00	542.239,00	49.602,70	49.602,70	0,84	492.636,30	31.271,82	31.271,82	0,74	510.967,18
	Vigilância Sanitária	80.558,78	80.558,78	0,00	0,00	0,00	80.558,78	0,00	0,00	0,00	80.558,78
	Vigilância Epidemiológica	423.500,00	489.651,76	0,00	0,00	0,00	489.651,76	0,00	0,00	0,00	489.651,76
	Alimentação e Nutrição	27.500,00	27.500,00	2.746,90	2.746,90	0,05	24.753,10	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Educação		10.667.247,83	10.667.247,83	1.390.872,09	1.390.872,09	23,68	9.276.375,74	655.060,55	655.060,55	15,46	10.012.187,28
	Alimentação e Nutrição	321.500,00	321.500,00	80.519,60	80.519,60	1,37	240.980,40	49.678,12	49.678,12	1,17	271.821,88
	Ensino Fundamental	6.885.272,63	6.730.272,63	597.921,37	597.921,37	10,18	6.132.351,26	520.261,76	520.261,76	12,28	6.210.010,87
	Educação Infantil	3.289.026,20	3.444.026,20	698.138,64	698.138,64	11,89	2.745.887,56	70.828,19	70.828,19	1,67	3.373.198,01
	Educação Especial	171.449,00	171.449,00	14.292,48	14.292,48	0,24	157.156,52	14.292,48	14.292,48	0,34	157.156,52
Cultura		1.165.100,00	1.165.100,00	413.991,17	413.991,17	7,05	751.108,83	58.346,68	58.346,68	1,38	1.106.753,32
	Difusão Cultural	1.165.100,00	1.165.100,00	413.991,17	413.991,17	7,05	751.108,83	58.346,68	58.346,68	1,38	1.106.753,32
Urbanismo		851.800,00	1.251.800,00	77.677,37	77.677,37	1,32	1.174.122,63	77.677,37	77.677,37	1,83	1.174.122,63
	Serviços Urbanos	851.800,00	1.251.800,00	77.677,37	77.677,37	1,32	1.174.122,63	77.677,37	77.677,37	1,83	1.174.122,63
Habitação		979.400,00	979.400,00	0,00	0,00	0,00	979.400,00	0,00	0,00	0,00	979.400,00
	Habitação Urbana	979.400,00	979.400,00	0,00	0,00	0,00	979.400,00	0,00	0,00	0,00	979.400,00
Saneamento		26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
	Saneamento Básico Urbano	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
Gestão Ambiental		10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
	Controle Ambiental	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Agricultura		812.543,39	15.581.912,18	68.134,31	68.134,31	1,16	15.513.777,87	66.525,00	66.525,00	1,57	15.515.387,18

	Extensão Rural	812.543,39	15.581.912,18	68.134,31	68.134,31	1,16	15.513.777,87	66.525,00	66.525,00	1,57	15.515.387,18
Transporte		2.624.600,00	2.624.600,00	671.593,57	671.593,57	11,43	1.953.006,43	395.370,18	395.370,18	9,33	2.229.229,82
	Transporte Rodoviário	2.624.600,00	2.624.600,00	671.593,57	671.593,57	11,43	1.953.006,43	395.370,18	395.370,18	9,33	2.229.229,82
Desporto e Lazer		838.200,00	838.200,00	90.261,58	90.261,58	1,54	747.938,42	88.120,43	88.120,43	2,08	750.079,57
	Desporto Comunitário	838.200,00	838.200,00	90.261,58	90.261,58	1,54	747.938,42	88.120,43	88.120,43	2,08	750.079,57
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)		3.502.400,00	3.502.400,00	506.634,30	506.634,30	8,63	2.995.765,70	506.634,30	506.634,30	11,96	2.995.765,70
TOTAL (III)=(I+II)		**43.735.884,28**	**59.895.978,08**	**5.873.829,07**	**5.873.829,07**	**100**	**54.022.149,01**	**4.236.999,47**	**4.236.999,47**	**100**	**55.658.978,61**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)		3.502.400,00	3.502.400,00	506.634,30	506.634,30	8,63	2.995.765,70	506.634,30	506.634,30	11,96	2.995.765,70
Administração		1.880.000,00	1.880.000,00	290.119,64	290.119,64	4,94	1.589.880,36	290.119,64	290.119,64	6,85	1.589.880,36
	Administração Geral	1.880.000,00	1.880.000,00	290.119,64	290.119,64	4,94	1.589.880,36	290.119,64	290.119,64	6,85	1.589.880,36
Saúde		576.400,00	576.400,00	89.175,18	89.175,18	1,52	487.224,82	89.175,18	89.175,18	2,10	487.224,82
	Administração Geral	576.400,00	576.400,00	89.175,18	89.175,18	1,52	487.224,82	89.175,18	89.175,18	2,10	487.224,82
Educação		1.046.000,00	1.046.000,00	127.339,48	127.339,48	2,17	918.660,52	127.339,48	127.339,48	3,01	918.660,52
	Ensino Fundamental	1.046.000,00	1.046.000,00	127.339,48	127.339,48	2,17	918.660,52	127.339,48	127.339,48	3,01	918.660,52
TOTAL		3.502.400,00	3.502.400,00	506.634,30	506.634,30	8,63	2.995.765,70	506.634,30	506.634,30	11,96	2.995.765,70

Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E831BD2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	124.910.136,00	132.840.975,46	26.665.560,14	26.665.560,14	100,00	106.175.415,32	15.060.724,40	15.060.724,40	100,00	117.780.251,06
LEGISLATIVA	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.761.000,00	6.793.844,20	1.807.372,21	1.807.372,21	6,78	4.986.471,99	1.069.152,93	1.069.152,93	7,10	5.724.691,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.011.000,00	5.011.000,00	1.448.220,63	1.448.220,63	5,43	3.562.779,37	812.031,90	812.031,90	5,39	4.198.968,10
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	650.000,00	652.673,57	123.795,22	123.795,22	0,46	528.878,35	90.510,91	90.510,91	0,60	562.162,66
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	400.000,00	400.000,00	86.869,31	86.869,31	0,33	313.130,69	61.346,81	61.346,81	0,41	338.653,19
DEFESA CIVIL	700.000,00	730.170,63	148.487,05	148.487,05	0,56	581.683,58	105.263,31	105.263,31	0,70	624.907,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.845.134,00	3.923.242,20	1.150.145,96	1.150.145,96	4,31	2.773.096,24	366.457,84	366.457,84	2,43	3.556.784,36
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	513.000,00	513.000,00	235.269,72	235.269,72	0,88	277.730,28	48.898,68	48.898,68	0,32	464.101,32
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	613.000,00	613.000,00	145.559,78	145.559,78	0,55	467.440,22	67.951,71	67.951,71	0,45	545.048,29
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.697.134,00	2.775.242,20	769.316,46	769.316,46	2,89	2.005.925,74	249.607,45	249.607,45	1,66	2.525.634,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.286.000,00	4.261.000,00	579.136,61	579.136,61	2,17	3.681.863,39	579.136,61	579.136,61	3,85	3.681.863,39
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.286.000,00	4.261.000,00	579.136,61	579.136,61	2,17	3.681.863,39	579.136,61	579.136,61	3,85	3.681.863,39
SAÚDE	32.052.757,00	33.783.499,32	8.351.884,12	8.351.884,12	31,32	25.431.615,20	4.401.218,40	4.401.218,40	29,22	29.382.280,92
ATENÇÃO BÁSICA	19.529.173,00	20.268.245,74	4.945.179,76	4.945.179,76	18,55	15.323.065,98	2.749.146,37	2.749.146,37	18,25	17.519.099,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.158.984,00	13.150.103,58	3.367.240,93	3.367.240,93	12,63	9.782.862,65	1.617.608,60	1.617.608,60	10,74	11.532.494,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	364.600,00	365.150,00	39.463,43	39.463,43	0,15	325.686,57	34.463,43	34.463,43	0,23	330.686,57
TRABALHO	712.900,00	712.900,00	156.243,48	156.243,48	0,59	556.656,52	95.878,16	95.878,16	0,64	617.021,84
FOMENTO AO TRABALHO	712.900,00	712.900,00	156.243,48	156.243,48	0,59	556.656,52	95.878,16	95.878,16	0,64	617.021,84
EDUCAÇÃO	39.107.202,00	39.201.633,60	7.080.816,90	7.080.816,90	26,55	32.120.816,70	5.032.393,18	5.032.393,18	33,41	34.169.240,42
ENSINO FUNDAMENTAL	27.922.291,00	27.941.317,74	5.098.834,27	5.098.834,27	19,12	22.842.483,47	3.479.688,61	3.479.688,61	23,10	24.461.629,13
ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
ENSINO SUPERIOR	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.140.911,00	11.216.315,86	1.981.982,63	1.981.982,63	7,43	9.234.333,23	1.552.704,57	1.552.704,57	10,31	9.663.611,29
CULTURA	2.516.000,00	2.629.975,36	821.052,43	821.052,43	3,08	1.808.922,93	334.570,26	334.570,26	2,22	2.295.405,10
DIFUSÃO CULTURAL	2.516.000,00	2.629.975,36	821.052,43	821.052,43	3,08	1.808.922,93	334.570,26	334.570,26	2,22	2.295.405,10
URBANISMO	11.566.437,00	12.489.142,00	2.765.471,85	2.765.471,85	10,37	9.723.670,15	1.272.375,10	1.272.375,10	8,45	11.216.766,90
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.423.000,00	1.423.000,00	709.390,04	709.390,04	2,66	713.609,96	420.821,68	420.821,68	2,79	1.002.178,32
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.108.743,00	3.226.743,00	525.506,61	525.506,61	1,97	2.701.236,39	175.240,01	175.240,01	1,16	3.051.502,99
SERVIÇOS URBANOS	7.034.694,00	7.839.399,00	1.530.575,20	1.530.575,20	5,74	6.308.823,80	676.313,41	676.313,41	4,49	7.163.085,59
HABITAÇÃO	186.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00
HABITAÇÃO URBANA	186.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00
SANEAMENTO	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	

SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.129.810,00	1.989.585,00	620.832,95	620.832,95	2,33	1.368.752,05	299.190,27	299.190,27	1,99	1.690.394,73
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.129.810,00	1.989.585,00	620.832,95	620.832,95	2,33	1.368.752,05	299.190,27	299.190,27	1,99	1.690.394,73
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
AGRICULTURA	3.104.650,00	3.244.875,00	746.599,00	746.599,00	2,80	2.498.276,00	347.173,11	347.173,11	2,31	2.897.701,89
EXTENSÃO RURAL	3.024.850,00	3.165.075,00	707.514,70	707.514,70	2,65	2.457.560,30	334.145,01	334.145,01	2,22	2.830.929,99
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	79.800,00	79.800,00	39.084,30	39.084,30	0,15	40.715,70	13.028,10	13.028,10	0,09	66.771,90
INDÚSTRIA	1.200.000,00	1.164.000,00	338.305,17	338.305,17	1,27	825.694,83	13.463,64	13.463,64	0,09	1.150.536,36
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.200.000,00	1.164.000,00	338.305,17	338.305,17	1,27	825.694,83	13.463,64	13.463,64	0,09	1.150.536,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	350.000,00	590.500,00	307.156,53	307.156,53	1,15	283.343,47	181.390,72	181.390,72	1,20	409.109,28
COMERCIALIZAÇÃO	150.000,00	390.500,00	276.500,00	276.500,00	1,04	114.000,00	178.414,72	178.414,72	1,18	212.085,28
TURISMO	200.000,00	200.000,00	30.656,53	30.656,53	0,11	169.343,47	2.976,00	2.976,00	0,02	197.024,00
TRANSPORTE	7.183.372,00	11.949.904,78	890.100,41	890.100,41	3,34	11.059.804,37	497.620,15	497.620,15	3,30	11.452.284,63
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.183.372,00	11.949.904,78	890.100,41	890.100,41	3,34	11.059.804,37	497.620,15	497.620,15	3,30	11.452.284,63
DESPORTO E LAZER	1.585.000,00	1.585.000,00	279.708,90	279.708,90	1,05	1.305.291,10	115.031,12	115.031,12	0,76	1.469.968,88
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.585.000,00	1.585.000,00	279.708,90	279.708,90	1,05	1.305.291,10	115.031,12	115.031,12	0,76	1.469.968,88
ENCARGOS ESPECIAIS	3.948.773,00	3.973.773,00	770.733,62	770.733,62	2,89	3.203.039,38	455.672,91	455.672,91	3,03	3.518.100,09
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.800.000,00	1.800.000,00	340.000,00	340.000,00	1,28	1.460.000,00	167.137,19	167.137,19	1,11	1.632.862,81
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	826.773,00	826.773,00	372.627,93	372.627,93	1,40	454.145,07	230.430,03	230.430,03	1,53	596.342,97
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.322.000,00	1.347.000,00	58.105,69	58.105,69	0,22	1.288.894,31	58.105,69	58.105,69	0,39	1.288.894,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.249.101,00	1.249.101,00	0,00	0,00	0,00	1.249.101,00	0,00	0,00	0,00	1.249.101,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.249.101,00	1.249.101,00	0,00	0,00	0,00	1.249.101,00	0,00	0,00	0,00	1.249.101,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	124.910.136,00	132.840.975,46	26.665.560,14	26.665.560,14	100,00	106.175.415,32	15.060.724,40	15.060.724,40	100,00	117.780.251,06
Entidades:										
Municipio de Realeza										

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:335B76E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE REALEZA													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO DE 2025 A FEVEREIRO DE 2026													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**											**TOTAL**	**Previsão atualiza 2026**
	03/2025	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	
RECEITAS CORRENTES (I)	10.221.806,92	10.741.774,30	11.234.040,51	10.310.090,97	11.456.727,61	9.967.228,83	10.459.511,85	8.976.111,65	11.725.403,82	14.307.653,72	13.588.314,07	10.886.813,35	133.875.477,60	140.110.651,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.514.042,15	1.593.033,59	2.663.629,17	1.340.466,33	1.492.369,29	1.708.780,12	1.415.744,03	1.429.105,65	1.283.078,30	1.374.887,60	1.460.594,29	1.385.516,36	18.661.246,88	18.956.538,00
IPTU	463.678,69	552.120,39	1.292.421,13	230.163,19	283.070,84	229.479,89	106.570,78	96.761,69	90.654,55	64.736,81	142.721,34	277.489,75	3.829.869,05	4.454.188,00
ISS	407.507,74	372.562,23	346.760,04	488.136,21	507.464,39	521.162,85	533.311,35	562.934,28	556.912,88	399.775,09	598.157,58	561.586,12	5.856.270,76	5.664.890,00
ITBI	106.394,68	281.799,73	262.575,71	266.402,16	302.031,35	179.697,31	177.306,37	251.775,90	162.092,91	246.005,08	270.211,37	156.979,36	2.663.271,93	2.541.000,00
IRRF	351.399,57	37.880,40	636.759,36	291.142,41	304.132,17	295.225,36	409.077,84	322.953,25	309.997,83	615.303,73	274.633,34	324.226,56	4.172.731,82	3.216.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.061,47	348.670,84	125.112,93	64.622,36	95.670,54	483.214,71	189.477,69	194.680,53	163.420,13	49.066,89	174.870,66	65.234,57	2.139.103,32	3.080.060,00
Contribuições	464.702,50	7.842,52	172.757,95	159.546,22	168.517,23	281.153,13	7.645,94	132.258,69	3.490,42	121.744,35	4.543,67	1.095,82	1.525.298,44	2.784.650,00

Receita patrimonial	157.276,30	146.409,46	200.640,66	188.796,99	207.792,60	267.890,64	218.154,28	198.851,81	176.139,40	232.357,09	179.771,33	151.846,95	2.325.927,51	3.679.841,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	154.976,17	144.255,50	190.456,91	182.340,92	205.379,69	265.183,24	213.067,29	196.883,41	174.412,32	231.907,09	179.273,17	151.010,64	2.289.146,35	3.591.511,54
Outras Receitas Patrimoniais	2.300,13	2.153,96	10.183,75	6.456,07	2.412,91	2.707,40	5.086,99	1.968,40	1.727,08	450,00	498,16	836,31	36.781,16	88.330,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	24.845,90	13.689,81	79.119,41	14.782,04	62.533,10	34.169,75	19.386,40	24.845,46	5.849,95	25.693,02	14.391,24	4.476,89	323.782,97	168.000,00
Transferências correntes	8.040.893,30	8.959.701,60	8.099.063,36	8.589.861,40	9.505.227,85	7.640.237,76	8.729.433,39	7.155.065,61	10.046.524,54	12.521.725,26	11.882.693,42	9.342.620,81	110.513.048,30	114.307.452,18
Cota parte do FPM	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28	3.888.976,87	2.996.671,99	3.802.894,52	2.550.467,76	3.466.952,16	5.583.084,85	3.543.870,70	4.455.707,14	43.193.821,02	48.654.760,00
Cota parte do ICMS	1.634.259,55	1.825.828,98	1.393.463,34	1.654.907,05	1.900.452,05	1.525.967,82	1.613.557,89	1.700.021,10	1.584.104,53	2.009.089,51	1.834.163,32	1.469.114,05	20.144.929,19	23.155.000,00
Cota parte do IPVA	726.485,44	710.483,95	620.019,46	229.107,43	258.705,20	226.213,95	171.291,38	181.768,82	69.312,48	114.132,33	2.041.788,25	531.182,98	5.880.491,67	7.105.120,00
Cota parte do ITR	2.163,17	0,00	152,45	159,19	461,20	3.742,56	17.978,16	50.478,57	1.227,21	9.941,34	770,40	5.272,99	92.347,24	585.640,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	25.293,83	23.747,96	23.071,62	26.265,20	22.534,94	24.892,41	26.397,88	25.315,75	25.021,12	30.308,16	24.320,98	25.522,33	302.692,18	318.780,00
Transferências do FUNDEB	1.624.397,42	1.882.923,49	1.617.542,32	1.721.631,62	1.655.451,84	1.564.133,90	1.514.692,61	1.819.343,72	1.666.204,16	1.957.848,10	2.459.295,68	1.574.106,02	21.057.570,88	22.336.426,55
Outras transferências correntes	1.249.330,12	1.692.815,84	842.527,57	1.257.747,63	1.778.645,75	1.298.615,13	1.582.620,95	827.669,89	3.233.702,88	2.817.320,97	1.978.484,09	1.281.715,30	19.841.196,12	12.151.725,63
Outras receitas correntes	20.046,77	21.097,32	18.829,96	16.637,99	20.287,54	34.997,43	69.147,81	35.984,43	210.321,21	31.246,40	46.320,12	1.256,52	526.173,50	214.170,00
DEDUÇÕES (II)	1.033.473,48	1.076.837,71	1.127.848,24	1.122.144,86	890.752,87	955.550,31	849.802,73	901.668,99	1.029.372,39	1.215.396,10	1.489.037,71	1.297.359,83	12.989.245,22	15.098.908,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	40,39	45,32	49,65	48,50	57,13	52,64	55,63	58,67	48,97	57,03	55,06	0,00	568,99	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.033.433,09	1.076.792,39	1.127.798,59	1.122.096,36	890.695,74	955.497,67	849.747,10	901.610,32	1.029.323,42	1.215.339,07	1.488.982,65	1.297.359,83	12.988.676,23	15.098.908,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.188.333,44	9.664.936,59	10.106.192,27	9.187.946,11	10.565.974,74	9.011.678,52	9.609.709,12	8.074.442,66	10.696.031,43	13.092.257,62	12.099.276,36	9.589.453,52	120.886.232,38	125.011.743,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00	850.000,00	1.000.000,00	0,00	4.010.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.188.333,44	9.664.936,59	10.106.192,27	9.187.946,11	10.165.974,74	9.011.678,52	9.609.709,12	8.074.442,66	8.936.031,43	12.242.257,62	11.099.276,36	9.589.453,52	116.876.232,38	125.011.743,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	9.188.333,44	9.664.936,59	10.106.192,27	8.887.946,11	10.165.974,74	9.011.678,52	9.609.709,12	8.074.442,66	8.936.031,43	12.042.257,62	11.099.276,36	9.089.453,52	115.876.232,38	125.011.743,72
Entidades:										Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/03/2026 08:5				
Municipio de Realeza														

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4529C0DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE REALEZA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	22.088.219,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Municipio de Realeza											

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0FC3B243

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE REALEZA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	 % (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.876.478,00	15.876.478,00	2.606.005,42	16,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.454.188,00	4.454.188,00	420.211,09	9,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.541.000,00	2.541.000,00	427.190,73	16,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.664.890,00	5.664.890,00	1.159.743,70	20,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.216.400,00	3.216.400,00	598.859,90	18,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	75.494.540,00	75.494.540,00	13.931.713,14	18,45
Cota-Parte FPM	44.330.000,00	44.330.000,00	7.999.577,84	18,05
Cota-Parte ITR	585.640,00	585.640,00	6.043,39	1,03
Cota-Parte IPVA	7.105.120,00	7.105.120,00	2.572.971,23	36,21
Cota-Parte ICMS	23.155.000,00	23.155.000,00	3.303.277,37	14,27
Cota-Parte IPI-Exportação	318.780,00	318.780,00	49.843,31	15,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	91.371.018,00	91.371.018,00	16.537.718,56	18,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.978.957,0	12.978.957,0	2.890.013,19	22,27	1.734.001,18	13,36	1.713.939,24	13,21
Despesas Correntes	12.479.972,0	12.480.272,0	2.885.486,27	23,12	1.732.102,32	13,88	1.712.937,12	13,73
Despesas de Capital	498.985,00	498.685,00	4.526,92	0,91	1.898,86	0,38	1.002,12	0,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.538.272,0	11.538.272,0	2.359.967,59	20,45	1.093.219,86	9,47	1.048.540,32	9,09
Despesas Correntes	11.423.272,0	11.423.272,0	2.359.967,59	20,66	1.093.219,86	9,57	1.048.540,32	9,18
Despesas de Capital	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	127.600,00	127.600,00	5.104,53	4,00	5.104,53	4,00	5.104,53	4,00
Despesas Correntes	127.600,00	127.600,00	5.104,53	4,00	5.104,53	4,00	5.104,53	4,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	24.644.829,0	24.644.829,0	5.255.085,31	21,32	2.832.325,57	11,49	2.767.584,09	11,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.255.085,31	2.832.325,57	2.767.584,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.636.656,45	1.636.656,45	1.636.656,45
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	(52.211,20)	(52.211,20)	(52.211,20)
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.670.640,06	1.247.880,32	1.183.138,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.480.657,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.189.982,28	(1.232.777,46)	(1.297.518,94)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,20	7,55	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	2.480.657,78	3.670.640,06	1.189.982,28	0,00	1.636.656,45	0,00	0,00	0,00	-52.211,20	2.826.638,73
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	-52.211,20	-52.211,20	-52.211,20	52.211,20
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.150.838,00	7.150.838,00	1.074.588,38	15,03
Proveniente da União	5.919.177,00	5.919.177,00	1.034.588,38	17,48
Proveniente dos Estados	1.231.661,00	1.231.661,00	40.000,00	3,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	102.458,68	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.150.838,00	7.150.838,00	1.177.047,06	16,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.230.504,00	6.934.630,44	2.020.220,27	29,13	1.004.834,89	14,49	906.939,65	13,08
Despesas Correntes	6.230.504,00	6.731.141,28	1.837.423,73	27,30	1.004.834,89	14,93	906.939,65	13,47
Despesas de Capital	0,00	203.489,16	182.796,54	89,83	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	404.000,00	1.395.119,58	1.007.273,34	72,20	524.388,74	37,59	524.361,74	37,59
Despesas Correntes	404.000,00	1.395.119,58	1.007.273,34	72,20	524.388,74	37,59	524.361,74	37,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	237.000,00	237.550,00	34.358,90	14,46	29.358,90	12,36	28.808,90	12,13
Despesas Correntes	237.000,00	237.550,00	34.358,90	14,46	29.358,90	12,36	28.808,90	12,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.871.504,00	8.567.300,02	3.061.852,51	35,74	1.558.582,53	18,19	1.460.110,29	17,04

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.209.461,0	19.913.587,4	4.910.233,46	24,66	2.738.836,07	13,75	2.620.878,89	13,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.942.272,0	12.933.391,5	3.367.240,93	26,04	1.617.608,60	12,51	1.572.902,06	12,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	364.600,00	365.150,00	39.463,43	10,81	34.463,43	9,44	33.913,43	9,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	31.516.333,0	33.212.129,0	8.316.937,82	25,04	4.390.908,10	13,22	4.227.694,38	12,73
Entidades:								
Municipio de Realeza								

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1BA0620E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICIPIO DE REALEZA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c +**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**186.100,12**	**1.267.328,75**	**1.035.505,86**	**0,00**	**417.923,01**	**1.404.796,80**	**8.801.273,89**	**3.858.520,19**	**3.519.908,64**	**1.766,80**	**6.684.395,25**	**7.102.318,26**
EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**186.100,12**	**1.267.328,75**	**1.035.505,86**	**0,00**	**417.923,01**	**1.404.796,80**	**8.801.273,89**	**3.858.520,19**	**3.519.908,64**	**1.766,80**	**6.684.395,25**	**7.102.318,26**
GOVERNO MUNICIPAL	308,00	384,12	384,12	0,00	308,00	1.582,69	2.710,43	502,03	502,03	0,00	3.791,09	4.099,09
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	11.047,79	31.164,69	22.079,59	0,00	20.132,89	13.807,67	32.806,08	21.586,37	21.461,15	839,43	24.313,17	44.446,06
SECRETARIA DE FINANCAS	370,23	0,00	0,00	0,00	370,23	12.701,80	9.363,23	1.918,89	1.918,89	0,00	20.146,14	20.516,37
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	5.027,86	1.168,58	1.168,58	0,00	5.027,86	55.264,38	427.971,98	180.225,81	98.225,81	175,00	384.835,55	389.863,41
SECRETARIA DE EDUCACAO	21.076,39	214.558,34	18.219,17	0,00	217.415,56	140.891,16	1.723.135,97	754.288,31	707.268,31	92,30	1.156.666,52	1.374.082,08
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	76.874,95	58.205,06	51.267,96	0,00	83.812,05	98.610,99	1.476.658,31	573.572,13	498.782,36	660,07	1.075.826,87	1.159.638,92
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	56.756,50	929.969,43	929.364,53	0,00	57.361,40	981.926,78	4.581.777,15	2.157.455,37	2.025.280,36	0,00	3.538.423,57	3.595.784,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	423,10	4.211,58	4.211,58	0,00	423,10	28.711,58	137.969,25	30.702,83	28.291,28	0,00	138.389,55	138.812,65
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	13.503,37	24.150,77	6.871,81	0,00	30.782,33	1.505,44	190.928,70	102.292,60	102.292,60	0,00	90.141,54	120.923,87
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	497,99	3.451,40	1.873,84	0,00	2.075,55	11.458,40	182.423,93	18.726,34	18.726,34	0,00	175.155,99	177.231,54
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E	213,94	64,78	64,68	0,00	214,04	58.335,91	35.528,86	17.249,51	17.159,51	0,00	76.705,26	76.919,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**186.100,12**	**1.267.328,75**	**1.035.505,86**	**0,00**	**417.923,01**	**1.404.796,80**	**8.801.273,89**	**3.858.520,19**	**3.519.908,64**	**1.766,80**	**6.684.395,25**	**7.102.318,26**
Entidades:												
Municipio de Realeza												

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F5A8A373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - 1º BIMESTRE 26

CONSOLIDADO DE RIO AZUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	110.124.500,00	114.510.175,77	18.023.938,81	18.023.938,81	95,28	96.486.236,96	11.878.922,02	11.878.922,02	93,01	102.631.253,75
ADMINISTRAÇÃO	7.389.300,00	7.485.300,00	1.326.983,41	1.326.983,41	7,01	6.158.316,59	918.449,26	918.449,26	7,19	6.566.850,74
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.260.000,00	1.289.000,00	282.592,22	282.592,22	1,49	1.006.407,78	204.374,04	204.374,04	1,60	1.084.625,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.387.800,00	4.454.800,00	795.090,11	795.090,11	4,20	3.659.709,89	528.736,03	528.736,03	4,14	3.926.063,97
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.257.500,00	1.257.500,00	140.686,00	140.686,00	0,74	1.116.814,00	132.012,07	132.012,07	1,03	1.125.487,93
CONTROLE INTERNO	154.000,00	154.000,00	19.137,27	19.137,27	0,10	134.862,73	19.137,27	19.137,27	0,15	134.862,73
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	310.000,00	310.000,00	89.477,81	89.477,81	0,47	220.522,19	34.189,85	34.189,85	0,27	275.810,15
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	59.000,00	59.000,00	8.278,47	8.278,47	0,04	50.721,53	8.278,47	8.278,47	0,06	50.721,53
DEFESA CIVIL	59.000,00	59.000,00	8.278,47	8.278,47	0,04	50.721,53	8.278,47	8.278,47	0,06	50.721,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.166.500,00	5.445.795,64	1.107.056,82	1.107.056,82	5,85	4.338.738,82	764.811,91	764.811,91	5,99	4.680.983,73
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	477.000,00	477.000,00	103.361,38	103.361,38	0,55	373.638,62	96.391,48	96.391,48	0,75	380.608,52
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	265.000,00	361.090,73	0,00	0,00	0,00	361.090,73	0,00	0,00	0,00	361.090,73
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	812.000,00	828.841,50	221.655,86	221.655,86	1,17	607.185,64	171.400,66	171.400,66	1,34	657.440,84
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.612.500,00	3.778.863,41	782.039,58	782.039,58	4,13	2.996.823,83	497.019,77	497.019,77	3,89	3.281.843,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.930.000,00	18.930.000,00	1.469.892,27	1.469.892,27	7,77	17.460.107,73	1.469.892,27	1.469.892,27	11,51	17.460.107,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.170,00	12.170,00	0,00	0,00	0,00	12.170,00	0,00	0,00	0,00	12.170,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	18.917.830,00	18.917.830,00	1.469.892,27	1.469.892,27	7,77	17.447.937,73	1.469.892,27	1.469.892,27	11,51	17.447.937,73
SAÚDE	17.860.100,00	20.654.023,44	5.331.142,10	5.331.142,10	28,18	15.322.881,34	2.791.012,32	2.791.012,32	21,85	17.863.011,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.877.096,40	12.104.107,71	4.040.622,85	4.040.622,85	21,36	8.063.484,86	1.936.234,35	1.936.234,35	15,16	10.167.873,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.787.003,60	7.378.665,73	1.178.204,31	1.178.204,31	6,23	6.200.461,42	806.408,90	806.408,90	6,31	6.572.256,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	510.000,00	510.000,00	63.945,87	63.945,87	0,34	446.054,13	0,00	0,00	0,00	510.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	226.000,00	226.000,00	19.191,13	19.191,13	0,10	206.808,87	19.191,13	19.191,13	0,15	206.808,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	278.500,00	277.750,00	29.177,94	29.177,94	0,15	248.572,06	29.177,94	29.177,94	0,23	248.572,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	180.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
EDUCAÇÃO	21.677.000,00	22.085.392,48	3.599.151,91	3.599.151,91	19,03	18.486.240,57	2.958.591,13	2.958.591,13	23,16	19.126.801,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.102.500,00	1.118.500,00	223.774,01	223.774,01	1,18	894.725,99	183.708,31	183.708,31	1,44	934.791,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	834.750,00	938.724,03	15.173,90	15.173,90	0,08	923.550,13	0,00	0,00	0,00	938.724,03
ENSINO FUNDAMENTAL	12.209.669,32	12.498.087,77	2.677.427,75	2.677.427,75	14,15	9.820.660,02	2.124.458,33	2.124.458,33	16,63	10.373.629,44
ENSINO SUPERIOR	350.000,00	350.000,00	52.470,00	52.470,00	0,28	297.530,00	52.470,00	52.470,00	0,41	297.530,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.436.580,68	6.436.580,68	630.306,25	630.306,25	3,33	5.806.274,43	597.954,49	597.954,49	4,68	5.838.626,19
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00
CULTURA	963.600,00	964.100,00	162.516,56	162.516,56	0,86	801.583,44	66.305,82	66.305,82	0,52	897.794,18
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	92.600,00	92.600,00	0,00	0,00	0,00	92.600,00	0,00	0,00	0,00	92.600,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	871.000,00	871.500,00	162.516,56	162.516,56	0,86	708.983,44	66.305,82	66.305,82	0,52	805.194,18
URBANISMO	7.519.000,00	7.932.690,98	1.184.185,98	1.184.185,98	6,26	6.748.505,00	323.119,69	323.119,69	2,53	7.609.571,29
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.175.000,00	3.551.512,08	805.302,42	805.302,42	4,26	2.746.209,66	83.779,50	83.779,50	0,66	3.467.732,58
SERVIÇOS URBANOS	4.344.000,00	4.381.178,90	378.883,56	378.883,56	2,00	4.002.295,34	239.340,19	239.340,19	1,87	4.141.838,71
HABITAÇÃO	641.000,00	641.000,00	30.494,75	30.494,75	0,16	610.505,25	26.668,50	26.668,50	0,21	614.331,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.000,00	76.000,00	19.594,28	19.594,28	0,10	56.405,72	19.594,28	19.594,28	0,15	56.405,72
HABITAÇÃO URBANA	565.000,00	565.000,00	10.900,47	10.900,47	0,06	554.099,53	7.074,22	7.074,22	0,06	557.925,78

SANEAMENTO	255.000,00	352.333,93	97.333,93	97.333,93	0,51	255.000,00	0,00	0,00	0,00	352.333,93
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	215.000,00	312.333,93	97.333,93	97.333,93	0,51	215.000,00	0,00	0,00	0,00	312.333,93
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.711.000,00	1.711.000,00	339.537,78	339.537,78	1,79	1.371.462,22	150.131,13	150.131,13	1,18	1.560.868,87
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.691.000,00	1.691.000,00	339.537,78	339.537,78	1,79	1.351.462,22	150.131,13	150.131,13	1,18	1.540.868,87
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	2.265.000,00	2.295.000,00	355.775,58	355.775,58	1,88	1.939.224,42	287.433,03	287.433,03	2,25	2.007.566,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.454.609,40	1.454.609,40	325.023,34	325.023,34	1,72	1.129.586,06	260.209,38	260.209,38	2,04	1.194.400,02
EXTENSÃO RURAL	170.000,00	170.000,00	512,90	512,90	0,00	169.487,10	512,90	512,90	0,00	169.487,10
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	640.390,60	670.390,60	30.239,34	30.239,34	0,16	640.151,26	26.710,75	26.710,75	0,21	643.679,85
INDÚSTRIA	268.000,00	268.000,00	13.613,23	13.613,23	0,07	254.386,77	13.613,23	13.613,23	0,11	254.386,77
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	268.000,00	268.000,00	13.613,23	13.613,23	0,07	254.386,77	13.613,23	13.613,23	0,11	254.386,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
TURISMO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
COMUNICAÇÕES	600.000,00	600.000,00	211.977,28	211.977,28	1,12	388.022,72	95.259,34	95.259,34	0,75	504.740,66
COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000,00	600.000,00	211.977,28	211.977,28	1,12	388.022,72	95.259,34	95.259,34	0,75	504.740,66
TRANSPORTE	8.542.000,00	8.557.000,00	1.088.696,70	1.088.696,70	5,76	7.468.303,30	699.237,80	699.237,80	5,47	7.857.762,20
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.542.000,00	8.557.000,00	1.088.696,70	1.088.696,70	5,76	7.468.303,30	699.237,80	699.237,80	5,47	7.857.762,20
DESPORTO E LAZER	1.333.000,00	1.493.000,00	401.685,04	401.685,04	2,12	1.091.314,96	112.898,67	112.898,67	0,88	1.380.101,33
DESPORTO COMUNITÁRIO	982.609,40	1.192.609,40	361.002,59	361.002,59	1,91	831.606,81	109.427,67	109.427,67	0,86	1.083.181,73
LAZER	350.390,60	300.390,60	40.682,45	40.682,45	0,22	259.708,15	3.471,00	3.471,00	0,03	296.919,60
ENCARGOS ESPECIAIS	7.485.000,00	7.576.539,30	1.295.617,00	1.295.617,00	6,85	6.280.922,30	1.193.219,45	1.193.219,45	9,34	6.383.319,85
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.000.000,00	1.860.000,00	470.054,94	470.054,94	2,48	1.389.945,06	470.054,94	470.054,94	3,68	1.389.945,06
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	913.000,00	913.000,00	303.208,01	303.208,01	1,60	609.791,99	200.810,46	200.810,46	1,57	712.189,54
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.572.000,00	4.803.539,30	522.354,05	522.354,05	2,76	4.281.185,25	522.354,05	522.354,05	4,09	4.281.185,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.300.000,00	7.300.000,00	0,00	0,00	0,00	7.300.000,00	0,00	0,00	0,00	7.300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.300.000,00	7.300.000,00	0,00	0,00	0,00	7.300.000,00	0,00	0,00	0,00	7.300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.200.500,00	6.200.500,00	892.901,26	892.901,26	4,72	5.307.598,74	892.901,26	892.901,26	6,99	5.307.598,74
TOTAL III = (I +	116.325.000,00	120.710.675,77	18.916.840,07	18.916.840,07	100,00	101.793.835,70	12.771.823,28	12.771.823,28	100,00	107.938.852,49

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:2704253F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE - 1º BIMESTRE 26

CONSOLIDADO DE RIO AZUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.616.000,00	10.616.000,00	967.657,95	9,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	875.000,00	875.000,00	25.246,17	2,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.150.000,00	1.150.000,00	61.906,31	5,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.241.000,00	3.241.000,00	346.578,11	10,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.350.000,00	5.350.000,00	533.927,36	9,98

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.150.000,00	66.150.000,00	11.704.348,54	17,69
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	6.666.314,89	19,05
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.218,34	4,44
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.189.418,34	54,06
Cota-Parte ICMS	28.500.000,00	28.500.000,00	3.802.323,14	13,34
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	44.073,83	11,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	76.766.000,00	76.766.000,00	12.672.006,49	16,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.464.224,6	5.488.224,6	1.240.973,32	22,61	1.147.434,66	20,91	990.040,21	18,04
Despesas Correntes	5.273.779,3	5.297.779,3	1.229.013,32	23,20	1.147.434,66	21,66	990.040,21	18,69
Despesas de Capital	190.445,30	190.445,30	11.960,00	6,28	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.540.003,6	6.540.003,6	692.817,01	10,59	510.769,20	7,81	350.149,59	5,35
Despesas Correntes	6.532.326,6	6.532.326,6	692.552,58	10,60	510.504,77	7,82	350.149,59	5,36
Despesas de Capital	7.677,00	7.677,00	264,43	3,44	264,43	3,44	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.000,00	5.000,00	63.945,87	1.278,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	63.945,87	1.278,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	197.500,00	197.500,00	21.531,03	10,90	21.531,03	10,90	20.361,08	10,31
Despesas Correntes	197.500,00	197.500,00	21.531,03	10,90	21.531,03	10,90	20.361,08	10,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.254.228,	12.278.228,	2.019.267,23	16,45	1.679.734,89	13,68	1.360.550,88	11,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.019.267,23	1.679.734,89	1.360.550,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.019.267,23	1.679.734,89	1.360.550,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.900.800,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	118.466,26	(221.066,08)	(540.250,09)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM	15,93	13,26	
ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2026	1.900.800,9	2.019.267,2	118.466,26	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	7.173,88	118.466,26
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	7.173,88	7.173,88	7.173,88	-7.173,88
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.046.200,00	5.046.200,00	683.842,53	13,55
Proveniente da União	4.186.200,00	4.186.200,00	683.842,53	16,34
Proveniente dos Estados	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	103.628,86	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.046.200,00	5.046.200,00	787.471,39	15,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.293.500,0	6.471.268,8	2.823.571,16	43,63	847.316,02	13,09	741.479,95	11,46
Despesas Correntes	3.984.500,0	3.854.038,8	950.492,10	24,66	826.187,93	21,44	741.479,95	19,24
Despesas de Capital	309.000,00	2.617.230,0	1.873.079,06	71,57	21.128,09	0,81	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	350.000,00	941.662,13	502.515,86	53,36	312.768,26	33,21	230.456,65	24,47
Despesas Correntes	350.000,00	941.662,13	502.515,86	53,36	312.768,26	33,21	230.456,65	24,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	263.000,00	262.250,00	29.177,94	11,13	29.177,94	11,13	26.260,17	10,01
Despesas Correntes	263.000,00	262.250,00	29.177,94	11,13	29.177,94	11,13	26.260,17	10,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.960.000,0	7.728.680,9	3.355.264,96	43,41	1.189.262,22	15,39	998.196,77	12,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.757.724,6	11.959.493,	4.064.544,48	33,99	1.994.750,68	16,68	1.731.520,16	14,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	6.890.003,6	7.481.665,7	1.195.332,87	15,98	823.537,46	11,01	580.606,24	7,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.000,00	10.000,00	63.945,87	639,46	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	246.000,00	246.000,00	21.531,03	8,75	21.531,03	8,75	20.361,08	8,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	279.000,00	278.250,00	29.177,94	10,49	29.177,94	10,49	26.260,17	9,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.214.228,	20.006.909,	5.374.532,19	26,86	2.868.997,11	14,34	2.358.747,65	11,79

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:CD3520F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	43.272.542,00	49.522.875,34	10.314.825,44	10.314.825,44	97,32	39.208.049,90	4.645.639,69	4.645.639,69	94,23	44.877.235,65
LEGISLATIVA	2.231.416,00	2.231.416,00	270.448,74	270.448,74	2,55	1.960.967,26	203.912,73	203.912,73	4,14	2.027.503,27
Ação Legislativa	2.231.416,00	2.231.416,00	270.448,74	270.448,74	2,55	1.960.967,26	203.912,73	203.912,73	4,14	2.027.503,27
ADMINISTRAÇÃO	4.734.235,00	4.734.235,00	1.002.024,73	1.002.024,73	9,45	3.732.210,27	579.754,45	579.754,45	11,76	4.154.480,55
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	180.640,00	180.640,00	25.623,26	25.623,26	0,24	155.016,74	25.623,26	25.623,26	0,52	155.016,74
Administração Geral	2.944.975,00	2.944.975,00	741.286,53	741.286,53	6,99	2.203.688,47	356.158,14	356.158,14	7,22	2.588.816,86
Administração Financeira	1.201.220,00	1.201.220,00	174.614,22	174.614,22	1,65	1.026.605,78	137.472,33	137.472,33	2,79	1.063.747,67
Controle Interno	95.050,00	95.050,00	10.505,36	10.505,36	0,10	84.544,64	10.505,36	10.505,36	0,21	84.544,64
Formação de Recursos Humanos	150.400,00	150.400,00	21.782,41	21.782,41	0,21	128.617,59	21.782,41	21.782,41	0,44	128.617,59
Administração de Receitas	161.950,00	161.950,00	28.212,95	28.212,95	0,27	133.737,05	28.212,95	28.212,95	0,57	133.737,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.653.626,00	2.653.626,00	380.125,40	380.125,40	3,59	2.273.500,60	229.681,67	229.681,67	4,66	2.423.944,33
Administração Geral	339.340,00	339.340,00	60.349,15	60.349,15	0,57	278.990,85	36.842,15	36.842,15	0,75	302.497,85
Assistência à Pessoa Idosa	126.470,00	126.470,00	0,00	0,00	0,00	126.470,00	0,00	0,00	0,00	126.470,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	623.630,00	623.630,00	82.450,75	82.450,75	0,78	541.179,25	65.169,11	65.169,11	1,32	558.460,89
Assistência Comunitária	1.538.986,00	1.538.986,00	237.325,50	237.325,50	2,24	1.301.660,50	127.670,41	127.670,41	2,59	1.411.315,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.602.000,00	3.602.000,00	252.213,43	252.213,43	2,38	3.349.786,57	201.682,18	201.682,18	4,09	3.400.317,82
Administração Geral	3.602.000,00	3.602.000,00	252.213,43	252.213,43	2,38	3.349.786,57	201.682,18	201.682,18	4,09	3.400.317,82
SAÚDE	10.252.942,62	10.252.942,62	2.101.872,42	2.101.872,42	19,83	8.151.070,20	1.297.005,92	1.297.005,92	26,31	8.955.936,70
Administração Geral	1.034.907,65	1.034.907,65	221.976,41	221.976,41	2,09	812.931,24	219.786,41	219.786,41	4,46	815.121,24
Atenção Básica	6.824.710,00	6.824.710,00	1.157.680,91	1.157.680,91	10,92	5.667.029,09	851.875,48	851.875,48	17,28	5.972.834,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.145.582,97	1.145.582,97	612.285,16	612.285,16	5,78	533.297,81	122.355,59	122.355,59	2,48	1.023.227,38
Suporte Profilático e Terapêutico	764.991,00	764.991,00	41.105,68	41.105,68	0,39	723.885,32	40.005,68	40.005,68	0,81	724.985,32
Vigilância Sanitária	210.294,00	210.294,00	32.838,92	32.838,92	0,31	177.455,08	30.638,92	30.638,92	0,62	179.655,08
Vigilância Epidemiológica	272.457,00	272.457,00	35.985,34	35.985,34	0,34	236.471,66	32.343,84	32.343,84	0,66	240.113,16
TRABALHO	401.140,00	401.140,00	293.383,85	293.383,85	2,77	107.756,15	88.302,55	88.302,55	1,79	312.837,45
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	401.140,00	401.140,00	293.383,85	293.383,85	2,77	107.756,15	88.302,55	88.302,55	1,79	312.837,45
EDUCAÇÃO	8.687.558,37	10.501.558,37	1.460.691,72	1.460.691,72	13,78	9.040.866,65	1.192.953,91	1.192.953,91	24,20	9.308.604,46
Administração Geral	626.770,37	626.770,37	95.684,40	95.684,40	0,90	531.085,97	83.185,57	83.185,57	1,69	543.584,80
Ensino Fundamental	3.787.784,00	5.555.984,00	749.724,42	749.724,42	7,07	4.806.259,58	642.534,91	642.534,91	13,03	4.913.449,09
Educação Infantil	2.305.189,00	2.305.189,00	324.327,42	324.327,42	3,06	1.980.861,58	278.816,27	278.816,27	5,66	2.026.372,73
Educação de Jovens e Adultos	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Educação Especial	525.372,00	553.672,00	37.693,57	37.693,57	0,36	515.978,43	25.344,78	25.344,78	0,51	528.327,22
Transporte Rodoviário	1.393.443,00	1.410.943,00	253.261,91	253.261,91	2,39	1.157.681,09	163.072,38	163.072,38	3,31	1.247.870,62
CULTURA	478.390,00	478.390,00	16.474,20	16.474,20	0,16	461.915,80	4.453,00	4.453,00	0,09	473.937,00
Difusão Cultural	478.390,00	478.390,00	16.474,20	16.474,20	0,16	461.915,80	4.453,00	4.453,00	0,09	473.937,00
URBANISMO	4.534.545,95	5.684.545,95	1.043.211,96	1.043.211,96	9,84	4.641.333,99	542.620,47	542.620,47	11,01	5.141.925,48
Serviços Urbanos	4.534.545,95	5.684.545,95	1.043.211,96	1.043.211,96	9,84	4.641.333,99	542.620,47	542.620,47	11,01	5.141.925,48
GESTÃO AMBIENTAL	1.549.350,00	1.549.350,00	982.848,87	982.848,87	9,27	566.501,13	166.299,74	166.299,74	3,37	1.383.050,26

Administração Geral	133.050,00	133.050,00	18.888,52	18.888,52	0,18	114.161,48	18.888,52	18.888,52	0,38	114.161,48
Preservação e Conservação Ambiental	261.100,00	261.100,00	37.441,21	37.441,21	0,35	223.658,79	19.937,82	19.937,82	0,40	241.162,18
Controle Ambiental	1.155.200,00	1.155.200,00	926.519,14	926.519,14	8,74	228.680,86	127.473,40	127.473,40	2,59	1.027.726,60
AGRICULTURA	1.211.760,00	4.498.093,34	2.277.958,09	2.277.958,09	21,49	2.220.135,25	61.098,74	61.098,74	1,24	4.436.994,60
Administração Geral	563.940,00	531.815,00	73.001,59	73.001,59	0,69	458.813,41	47.009,19	47.009,19	0,95	484.805,81
Extensão Rural	413.320,00	3.699.653,34	2.179.665,74	2.179.665,74	20,56	1.519.987,60	172,94	172,94	0,00	3.699.480,40
Promoção da Produção Agropecuária	234.500,00	266.625,00	25.290,76	25.290,76	0,24	241.334,24	13.916,61	13.916,61	0,28	252.708,39
INDÚSTRIA	50.800,00	50.800,00	24.800,00	24.800,00	0,23	26.000,00	4.400,00	4.400,00	0,09	46.400,00
Promoção Industrial	50.800,00	50.800,00	24.800,00	24.800,00	0,23	26.000,00	4.400,00	4.400,00	0,09	46.400,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	438.500,00	438.500,00	21.682,11	21.682,11	0,20	416.817,89	14.021,11	14.021,11	0,28	424.478,89
Administração Geral	112.800,00	112.800,00	13.175,11	13.175,11	0,12	99.624,89	13.175,11	13.175,11	0,27	99.624,89
Turismo	325.700,00	325.700,00	8.507,00	8.507,00	0,08	317.193,00	846,00	846,00	0,02	324.854,00
TRANSPORTE	164.540,00	164.540,00	26.893,30	26.893,30	0,25	137.646,70	17.180,30	17.180,30	0,35	147.359,70
Transporte Hidroviário	164.540,00	164.540,00	26.893,30	26.893,30	0,25	137.646,70	17.180,30	17.180,30	0,35	147.359,70
DESPORTO E LAZER	517.490,00	517.490,00	80.087,99	80.087,99	0,76	437.402,01	32.692,37	32.692,37	0,66	484.797,63
Administração Geral	143.340,00	143.340,00	29.680,86	29.680,86	0,28	113.659,14	29.680,86	29.680,86	0,60	113.659,14
Desporto Comunitário	374.150,00	374.150,00	50.407,13	50.407,13	0,48	323.742,87	3.011,51	3.011,51	0,06	371.138,49
ENCARGOS ESPECIAIS	680.000,00	680.000,00	80.108,63	80.108,63	0,76	599.891,37	9.580,55	9.580,55	0,19	670.419,45
Serviço da Dívida Interna	680.000,00	680.000,00	80.108,63	80.108,63	0,76	599.891,37	9.580,55	9.580,55	0,19	670.419,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.084.248,06	1.084.248,06	0,00	0,00	0,00	1.084.248,06	0,00	0,00	0,00	1.084.248,06
Reserva de Contingência geral	1.084.248,06	1.084.248,06	0,00	0,00	0,00	1.084.248,06	0,00	0,00	0,00	1.084.248,06
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.809.550,00	2.795.550,00	284.497,35	284.497,35	2,68	2.511.052,65	284.497,35	284.497,35	5,77	2.511.052,65
LEGISLATIVA	110.500,00	110.500,00	10.332,40	10.332,40	0,10	100.167,60	10.332,40	10.332,40	0,21	100.167,60
Ação Legislativa	110.500,00	110.500,00	10.332,40	10.332,40	0,10	100.167,60	10.332,40	10.332,40	0,21	100.167,60
ADMINISTRAÇÃO	318.190,00	318.190,00	41.812,18	41.812,18	0,39	276.377,82	41.812,18	41.812,18	0,85	276.377,82
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	14.140,00	14.140,00	1.906,22	1.906,22	0,02	12.233,78	1.906,22	1.906,22	0,04	12.233,78
Administração Geral	144.580,00	144.580,00	19.990,84	19.990,84	0,19	124.589,16	19.990,84	19.990,84	0,41	124.589,16
Administração Financeira	118.010,00	118.010,00	14.549,86	14.549,86	0,14	103.460,14	14.549,86	14.549,86	0,30	103.460,14
Controle Interno	12.370,00	12.370,00	624,72	624,72	0,01	11.745,28	624,72	624,72	0,01	11.745,28
Formação de Recursos Humanos	19.660,00	19.660,00	2.096,84	2.096,84	0,02	17.563,16	2.096,84	2.096,84	0,04	17.563,16
Administração de Receitas	9.430,00	9.430,00	2.643,70	2.643,70	0,02	6.786,30	2.643,70	2.643,70	0,05	6.786,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.920,00	90.920,00	11.523,74	11.523,74	0,11	79.396,26	11.523,74	11.523,74	0,23	79.396,26
Administração Geral	3.300,00	3.300,00	1.289,86	1.289,86	0,01	2.010,14	1.289,86	1.289,86	0,03	2.010,14
Assistência à Criança a ao Adolescente	13.320,00	13.320,00	1.838,96	1.838,96	0,02	11.481,04	1.838,96	1.838,96	0,04	11.481,04
Assistência Comunitária	74.300,00	74.300,00	8.394,92	8.394,92	0,08	65.905,08	8.394,92	8.394,92	0,17	65.905,08
SAÚDE	647.370,00	647.370,00	75.468,07	75.468,07	0,71	571.901,93	75.468,07	75.468,07	1,53	571.901,93
Administração Geral	94.970,00	94.970,00	12.856,14	12.856,14	0,12	82.113,86	12.856,14	12.856,14	0,26	82.113,86
Atenção Básica	473.800,00	473.800,00	51.438,29	51.438,29	0,49	422.361,71	51.438,29	51.438,29	1,04	422.361,71
Suporte Profilático e Terapêutico	38.600,00	38.600,00	4.779,06	4.779,06	0,05	33.820,94	4.779,06	4.779,06	0,10	33.820,94
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	2.745,06	2.745,06	0,03	15.254,94	2.745,06	2.745,06	0,06	15.254,94
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	22.000,00	3.649,52	3.649,52	0,03	18.350,48	3.649,52	3.649,52	0,07	18.350,48
EDUCAÇÃO	816.520,00	802.520,00	119.330,94	119.330,94	1,13	683.189,06	119.330,94	119.330,94	2,42	683.189,06
Administração Geral	80.620,00	80.620,00	9.526,21	9.526,21	0,09	71.093,79	9.526,21	9.526,21	0,19	71.093,79
Ensino Fundamental	409.000,00	409.000,00	71.145,77	71.145,77	0,67	337.854,23	71.145,77	71.145,77	1,44	337.854,23
Educação Infantil	221.000,00	221.000,00	29.216,62	29.216,62	0,28	191.783,38	29.216,62	29.216,62	0,59	191.783,38
Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Educação Especial	33.000,00	36.500,00	2.847,46	2.847,46	0,03	33.652,54	2.847,46	2.847,46	0,06	33.652,54
Transporte Rodoviário	68.400,00	50.900,00	6.594,88	6.594,88	0,06	44.305,12	6.594,88	6.594,88	0,13	44.305,12
CULTURA	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Difusão Cultural	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
URBANISMO	128.440,00	128.440,00	17.736,88	17.736,88	0,17	110.703,12	17.736,88	17.736,88	0,36	110.703,12
Serviços Urbanos	128.440,00	128.440,00	17.736,88	17.736,88	0,17	110.703,12	17.736,88	17.736,88	0,36	110.703,12
GESTÃO AMBIENTAL	22.100,00	22.100,00	1.665,52	1.665,52	0,02	20.434,48	1.665,52	1.665,52	0,03	20.434,48
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Preservação e Conservação Ambiental	22.000,00	22.000,00	1.665,52	1.665,52	0,02	20.334,48	1.665,52	1.665,52	0,03	20.334,48
AGRICULTURA	53.380,00	53.380,00	3.959,56	3.959,56	0,04	49.420,44	3.959,56	3.959,56	0,08	49.420,44
Administração Geral	40.420,00	36.520,00	3.454,52	3.454,52	0,03	33.065,48	3.454,52	3.454,52	0,07	33.065,48
Extensão Rural	12.860,00	12.860,00	5,30	5,30	0,00	12.854,70	5,30	5,30	0,00	12.854,70
Promoção da Produção Agropecuária	100,00	4.000,00	499,74	499,74	0,00	3.500,26	499,74	499,74	0,01	3.500,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.400,00	6.400,00	1.575,00	1.575,00	0,01	4.825,00	1.575,00	1.575,00	0,03	4.825,00
Administração Geral	6.400,00	6.400,00	1.575,00	1.575,00	0,01	4.825,00	1.575,00	1.575,00	0,03	4.825,00

TRANSPORTE	7.730,00	7.730,00	1.093,06	1.093,06	0,01	6.636,94	1.093,06	1.093,06	0,02	6.636,94
Transporte Hidroviário	7.730,00	7.730,00	1.093,06	1.093,06	0,01	6.636,94	1.093,06	1.093,06	0,02	6.636,94
DESPORTO E LAZER	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL	**46.082.092,00**	**52.318.425,34**	**10.599.322,79**	**10.599.322,79**	**100,00**	**41.719.102,55**	**4.930.137,04**	**4.930.137,04**	**100,00**	**47.388.288,30**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mar/2026 as 16h e 35m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Contador
BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES	
Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1BC0126D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.025 A 2/2.026
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.306.414,05	3.658.818,96	3.927.500,55	3.711.821,99	4.772.471,45	3.432.444,29	4.250.081,21	3.908.712,36	3.737.196,54	5.724.736,56	4.266.167,74	3.766.633,17	48.462.998,87	52.731.150,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.953,07	229.682,37	233.012,38	135.590,51	213.198,26	143.958,68	190.817,88	158.639,88	155.510,73	574.825,22	122.373,10	222.059,17	2.536.621,25	2.630.998,00
IPTU	22.466,64	72.165,74	16.823,54	8.776,19	9.576,76	6.758,08	7.937,62	7.482,53	10.926,23	5.693,00	6.036,23	25.369,49	200.012,05	292.097,00
ISS	20.219,64	16.490,29	50.555,11	19.285,62	22.108,73	22.745,32	25.120,11	33.772,77	24.582,96	106.634,52	38.171,92	80.137,09	459.824,08	847.026,00
ITBI	7.300,00	8.400,00	5.073,37	8.960,00	69.455,27	9.500,00	36.420,00	3.800,00	19.311,00	163.500,00	9.604,81	4.440,00	345.764,45	143.656,00
IRRF	94.682,91	98.634,85	137.172,59	94.430,26	105.205,45	101.024,51	111.238,24	104.731,77	94.513,90	296.061,68	63.004,07	96.691,45	1.397.391,68	1.181.151,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.283,88	33.991,49	23.387,77	4.138,44	6.852,05	3.930,77	10.101,91	8.852,81	6.176,64	2.936,02	5.556,07	15.421,14	133.628,99	167.068,00
Contribuições	275.321,49	316.512,95	296.534,01	290.788,88	387.706,37	296.201,29	546.834,58	294.463,87	288.663,54	297.842,60	552.261,19	20.510,54	3.863.641,31	2.389.263,00
Receita Patrimonial	215.047,86	270.201,36	235.391,80	226.887,53	258.383,27	284.476,40	269.246,35	295.282,23	288.563,27	294.636,33	298.899,95	71.380,88	3.008.397,23	1.557.797,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	215.047,86	270.201,36	235.391,80	226.887,53	258.383,27	284.476,40	269.246,35	295.282,23	288.563,27	294.636,33	298.899,95	71.380,88	3.008.397,23	1.557.797,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.090,00	3.000,00	0,00	4.039,00	3.226,00	14.355,00	462.693,00
Transferências Correntes	2.658.267,53	2.841.978,95	3.157.169,17	3.058.174,75	3.913.183,55	2.700.442,59	3.243.148,41	3.156.167,98	3.001.378,04	4.556.625,09	3.273.760,75	3.449.456,58	39.009.753,39	45.323.344,00
Cota-Parte do FPM	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	21.596.910,45	26.638.400,00
Cota-Parte do ICMS	669.896,20	748.422,04	571.191,88	678.359,76	779.010,65	625.506,53	769.148,60	696.852,37	649.337,24	823.542,01	701.540,93	559.609,16	8.272.417,37	10.197.137,00
Cota-Parte do IPVA	78.632,71	75.053,09	66.071,40	22.427,83	36.456,23	18.491,77	16.750,28	18.889,26	15.738,17	8.068,57	147.628,59	45.315,99	549.523,89	798.075,00
Cota-Parte do ITR	231,10	0,00	1.887,36	533,49	712,93	5.825,07	34.306,93	153.495,82	30.873,86	83.867,04	9.727,55	265,00	321.726,15	127.692,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	10.368,14	9.734,49	9.457,24	10.766,31	9.237,27	10.203,61	10.820,71	10.377,14	10.256,37	12.423,57	9.264,24	9.721,87	122.630,96	106.410,00
Transferências do FUNDEB	299.869,53	332.899,21	287.405,71	305.673,76	292.008,30	271.912,62	266.586,08	339.920,33	303.102,93	363.387,46	440.836,59	330.768,56	3.834.371,08	4.295.454,00
Outras Transferências Correntes	209.787,97	263.919,45	420.012,27	190.391,97	851.269,75	270.166,97	244.088,57	661.399,19	258.593,39	473.794,02	192.827,49	275.922,45	4.312.173,49	3.160.176,00
Outras Receitas Correntes	824,10	443,33	5.393,19	380,32	0,00	7.365,33	33,99	68,40	80,96	807,32	14.833,75	0,00	30.230,69	367.055,00
DEDUÇÕES (II)	833.183,03	947.112,73	933.508,20	945.660,71	934.755,78	912.271,21	1.050.290,85	907.620,23	981.972,89	1.069.696,83	1.278.978,71	568.553,06	11.363.604,23	10.226.775,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	131.128,85	147.020,35	138.374,72	138.570,03	196.079,56	140.245,38	265.372,44	139.354,19	139.911,99	144.632,06	267.006,60	0,00	1.847.696,17	1.192.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	131.128,85	147.030,97	138.374,72	138.513,60	171.801,66	140.359,19	188.355,97	139.361,25	139.879,13	144.632,06	267.006,60	0,00	1.746.444,00	970.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	141.203,40	204.029,38	166.808,58	156.155,31	174.658,62	199.994,08	188.406,12	197.935,16	214.245,48	203.530,11	216.946,23	0,00	2.063.912,47	1.022.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	429.721,93	449.032,03	489.950,18	512.421,77	392.215,94	431.672,56	408.156,32	430.969,63	487.936,29	576.902,60	528.019,28	568.553,06	5.705.551,59	7.042.775,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.473.231,02**	**2.711.706,23**	**2.993.992,35**	**2.766.161,28**	**3.837.715,67**	**2.520.173,08**	**3.199.790,36**	**3.001.092,13**	**2.755.223,65**	**4.655.039,73**	**2.987.189,03**	**3.198.080,11**	**37.099.394,64**	**42.504.375,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.473.231,02**	**2.711.706,23**	**2.993.992,35**	**2.766.161,28**	**3.237.715,67**	**2.520.173,08**	**3.199.790,36**	**3.001.092,13**	**2.755.223,65**	**4.505.039,73**	**2.987.189,03**	**3.198.080,11**	**36.349.394,64**	**42.504.375,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	72.864,00	38.904,00	38.904,00	478.560,00	563.973,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.436.799,02**	**2.675.274,23**	**2.957.560,35**	**2.729.729,28**	**3.201.283,67**	**2.483.741,08**	**3.163.358,36**	**2.964.660,13**	**2.718.791,65**	**4.432.175,73**	**2.948.285,03**	**3.159.176,11**	**35.870.834,64**	**41.940.402,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mar/2026 as 16h e 35m.														

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador: A03B160E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.463.930,00	2.463.930,00	323.455,06	13,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	292.097,00	292.097,00	31.405,72	10,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	143.656,00	143.656,00	14.044,81	9,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	847.026,00	847.026,00	118.309,01	13,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.181.151,00	1.181.151,00	159.695,52	13,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.213.874,00	35.213.874,00	5.482.862,24	15,57
Cota-Parte FPM	23.984.560,00	23.984.560,00	3.999.788,91	16,68
Cota-Parte ITR	127.692,00	127.692,00	9.992,55	7,83
Cota-Parte IPVA	798.075,00	798.075,00	192.944,58	24,18
Cota-Parte ICMS	10.197.137,00	10.197.137,00	1.261.150,09	12,37
Cota-Parte IPI-Exportação	106.410,00	106.410,00	18.986,11	17,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.677.804,00**	**37.677.804,00**	**5.806.317,30**	**15,41**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.147.030,00	5.147.030,00	909.922,74	17,68	664.247,49	12,91	515.792,85	10,02
Despesas Correntes	4.996.730,00	4.996.730,00	909.922,74	18,21	664.247,49	13,29	515.792,85	10,32
Despesas de Capital	150.300,00	150.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.093.607,97	1.093.607,97	612.285,16	55,99	122.355,59	11,19	62.260,93	5,69
Despesas Correntes	1.088.507,97	1.088.507,97	612.285,16	56,25	122.355,59	11,24	62.260,93	5,72
Despesas de Capital	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	759.900,00	759.900,00	40.512,41	5,33	40.512,41	5,33	38.122,88	5,02
Despesas Correntes	749.800,00	749.800,00	40.512,41	5,40	40.512,41	5,40	38.122,88	5,08
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	160.400,00	160.400,00	35.583,98	22,18	33.383,98	20,81	31.564,04	19,68
Despesas Correntes	150.300,00	150.300,00	35.583,98	23,68	33.383,98	22,21	31.564,04	21,00
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	140.662,00	140.662,00	24.463,66	17,39	23.822,16	16,94	20.844,52	14,82
Despesas Correntes	130.562,00	130.562,00	24.463,66	18,74	23.822,16	18,25	20.844,52	15,97
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.129.877,65	1.129.877,65	234.832,55	20,78	232.642,55	20,59	218.837,63	19,37
Despesas Correntes	1.124.777,65	1.124.777,65	234.832,55	20,88	232.642,55	20,68	218.837,63	19,46
Despesas de Capital	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.431.477,62**	**8.431.477,62**	**1.857.600,50**	**22.03**	**1.116.964,18**	**13,25**	**887.422,85**	**10,53**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.857.600,50	1.116.964,18	887.422,85
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	729.450,32	729.450,32	729.450,32
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.128.150,18**	**387.513,86**	**157.972,53**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		870.947,60	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	257.202,59	-483.433,73	-712.975,07
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,43**	**6,67**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2026	870.947,60	1.857.600,50	986.652,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986.652,91	
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.300,19	0,00	0,00	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.385,86	34.288,69	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.125,34	10.105,49	35.569,06	-35.569,06	
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024.045,06	2.437,02	84.755,98	-84.755,98	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	157.594,41	157.594,41	157.594,41	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	157.594,41	157.594,41	157.594,41	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.286.117,00	2.286.117,00	253.454,41	11,09
Proveniente da União	1.757.425,00	1.757.425,00	253.454,41	14,42
Proveniente dos Estados	528.692,00	528.692,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	114.154,00	114.154,00	33.459,80	29,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.400.271,00**	**2.400.271,00**	**286.914,21**	**11,95**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.151.480,00	2.151.480,00	299.196,46	13,91	239.066,28	11,11	225.080,77	10,46
Despesas Correntes	1.683.276,00	1.683.276,00	299.196,46	17,77	239.066,28	14,20	225.080,77	13,37
Despesas de Capital	468.204,00	468.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	51.975,00	51.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.975,00	51.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	43.691,00	43.691,00	5.372,33	12,30	4.272,33	9,78	4.272,33	9,78
Despesas Correntes	43.691,00	43.691,00	5.372,33	12,30	4.272,33	9,78	4.272,33	9,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	67.894,00	67.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	67.894,00	67.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	153.795,00	153.795,00	15.171,20	9,86	12.171,20	7,91	12.171,20	7,91
Despesas Correntes	153.795,00	153.795,00	15.171,20	9,86	12.171,20	7,91	12.171,20	7,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.468.835,00**	**2.468.835,00**	**319.739,99**	**12,95**	**255.509,81**	**10,35**	**241.524,30**	**9,78**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.298.510,00	7.298.510,00	1.209.119,20	16,57	903.313,77	12,38	740.873,62	10,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.145.582,97	1.145.582,97	612.285,16	53,45	122.355,59	10,68	62.260,93	5,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	803.591,00	803.591,00	45.884,74	5,71	44.784,74	5,57	42.395,21	5,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	228.294,00	228.294,00	35.583,98	15,59	33.383,98	14,62	31.564,04	13,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	294.457,00	294.457,00	39.634,86	13,46	35.993,36	12,22	33.015,72	11,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.129.877,65	1.129.877,65	234.832,55	20,78	232.642,55	20,59	218.837,63	19,37
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.900.312,62**	**10.900.312,62**	**2.177.340,49**	**19,98**	**1.372.473,99**	**12,59**	**1.128.947,15**	**10,36**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mar/2026 as 16h e 55m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*	*BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3DFA3D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2026		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mar/2026 as 16h e 56m.											
Nota:											

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*	*BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:62ADA5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**193.813,62**	**2.883.104,04**	**2.387.966,53**	**760,84**	**688.190,29**	**119.044,44**	**1.937.326,45**	**1.234.120,65**	**297.271,02**	**52.800,00**	**1.706.299,87**	**2.394.490,16**
PODER EXECUTIVO	193.813,62	2.883.104,04	2.387.966,53	760,84	688.190,29	119.044,44	1.937.326,45	1.234.120,65	297.271,02	52.800,00	1.706.299,87	2.394.490,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**117.669,73**	**811.467,37**	**261.858,76**	**0,00**	**667.278,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**667.278,34**

PODER EXECUTIVO	117.669,73	811.467,37	261.858,76	0,00	667.278,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667.278,34
TOTAL (III) = (I + II)	**311.483,35**	**3.694.571,41**	**2.649.825,29**	**760,84**	**1.355.468,63**	**119.044,44**	**1.937.326,45**	**1.234.120,65**	**297.271,02**	**52.800,00**	**1.706.299,87**	**3.061.768,50**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mar/2026 as 16h e 42m.												

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:BADC3665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO

ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A

FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.500.000,00	70.943.715,87	10.046.339,46	14,16	10.046.339,46	14,16	60.897.376,41
RECEITAS CORRENTES	58.700.000,00	58.755.026,71	9.403.629,17	16,00	9.403.629,17	16,00	49.351.397,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.293.000,00	7.293.000,00	748.298,84	10,26	748.298,84	10,26	6.544.701,16
Impostos	6.346.000,00	6.346.000,00	657.327,40	10,36	657.327,40	10,36	5.688.672,60
Taxas	797.000,00	797.000,00	90.971,44	11,41	90.971,44	11,41	706.028,56
Contribuição de Melhoria	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.685.000,00	1.685.000,00	186.404,99	11,06	186.404,99	11,06	1.498.595,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.685.000,00	1.685.000,00	186.404,99	11,06	186.404,99	11,06	1.498.595,01
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	32.276,71	248.979,45	771,39	248.979,45	771,39	-216.702,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	148,41	14,84	148,41	14,84	851,59
Valores Mobiliários	0,00	31.276,71	248.831,04	795,58	248.831,04	795,58	-217.554,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.671.000,00	49.694.750,00	7.793.522,46	15,68	7.793.522,46	15,68	41.901.227,54
Transferências da União e de suas Entidades	28.284.000,00	28.284.000,00	4.139.439,32	14,64	4.139.439,32	14,64	24.144.560,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	11.887.000,00	11.910.750,00	2.065.760,62	17,34	2.065.760,62	17,34	9.844.989,38
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.500.000,00	9.500.000,00	1.588.322,52	16,72	1.588.322,52	16,72	7.911.677,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	426.423,43	852,85	426.423,43	852,85	-376.423,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	1.450,00	2,90	1.450,00	2,90	48.550,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	424.973,43	0,00	424.973,43	0,00	-424.973,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.800.000,00	12.188.689,16	642.710,29	5,27	642.710,29	5,27	11.545.978,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00	9.688.689,16	642.710,29	6,63	642.710,29	6,63	9.045.978,87
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.000.000,00	9.388.689,16	642.710,29	6,85	642.710,29	6,85	8.745.978,87
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.500.000,00	70.943.715,87	10.046.339,46	14,16	10.046.339,46	14,16	60.897.376,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.500.000,00	70.943.715,87	10.046.339,46	14,16	10.046.339,46	14,16	60.897.376,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.500.000,00	70.943.715,87	10.046.339,46	14,16	10.046.339,46	14,16	60.897.376,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.235.202,88	-	-	2.235.202,88	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.235.202,88	-	-	222.763,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.500.000,00	73.178.918,75	15.936.089,08	15.936.089,08	57.242.829,67	9.641.413,43	9.641.413,43	63.537.505,32	6.431.470,02
DESPESAS CORRENTES	51.687.560,00	52.555.548,37	10.247.758,98	10.247.758,98	42.307.789,39	7.486.542,11	7.486.542,11	45.069.006,26	5.883.940,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.411.288,00	27.681.288,00	4.645.528,99	4.645.528,99	23.035.759,01	4.319.508,54	4.319.508,54	23.361.779,46	3.941.196,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	325.000,00	325.000,00	49.135,85	49.135,85	275.864,15	49.135,85	49.135,85	275.864,15	49.135,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.951.272,00	24.549.260,37	5.553.094,14	5.553.094,14	18.996.166,23	3.117.897,72	3.117.897,72	21.431.362,65	1.893.608,43
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.951.272,00	24.549.260,37	5.553.094,14	5.553.094,14	18.996.166,23	3.117.897,72	3.117.897,72	21.431.362,65	1.893.608,43
DESPESAS DE CAPITAL	10.187.440,00	19.998.370,38	5.688.330,10	5.688.330,10	14.310.040,28	2.154.871,32	2.154.871,32	17.843.499,06	547.529,33
INVESTIMENTOS	9.496.740,00	19.307.670,38	5.595.168,82	5.595.168,82	13.712.501,56	2.061.710,04	2.061.710,04	17.245.960,34	454.368,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.700,00	690.700,00	93.161,28	93.161,28	597.538,72	93.161,28	93.161,28	597.538,72	93.161,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.500.000,00	73.178.918,75	15.936.089,08	15.936.089,08	57.242.829,67	9.641.413,43	9.641.413,43	63.537.505,32	6.431.470,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	62.500.000,00	73.178.918,75	15.936.089,08	15.936.089,08	57.242.829,67	9.641.413,43	9.641.413,43	63.537.505,32	6.431.470,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	404.926,03	-	3.614.869,44
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.500.000,00	73.178.918,75	15.936.089,08	15.936.089,08	-	9.641.413,43	10.046.339,46	-	10.046.339,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/mar/2026 as

22h e 06m.

WILLIAN CEZAR VIEGA	*MARCIANO SANTO BORGES*	*FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C3404DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3/2.025 A 2/2.026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.025	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**1 / 2.026**	**2 / 2.026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.682.459,29	4.690.221,40	4.223.485,08	4.542.884,17	5.395.305,68	4.321.792,00	4.618.132,95	6.259.530,84	4.247.053,18	6.529.832,51	5.246.733,58	5.478.727,65	60.236.158,33	65.962.026,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	864.971,14	476.005,95	177.837,58	399.883,39	348.457,00	410.466,59	311.374,62	540.702,10	250.550,98	507.403,10	287.609,59	460.689,25	5.035.951,29	7.293.000,00
IPTU	278.638,92	67.141,75	64.770,03	57.582,45	77.761,38	71.518,51	39.567,64	80.900,83	66.905,84	34.342,49	23.383,94	84.008,43	946.522,21	1.386.000,00
ISS	64.180,13	72.664,97	85.686,68	52.123,75	58.124,03	90.113,96	65.158,85	76.959,94	79.624,77	117.580,23	77.489,64	76.853,28	916.560,23	1.510.000,00
ITBI	120.874,67	137.189,01	-67.517,00	32.400,94	44.218,32	39.431,95	44.015,56	199.029,22	19.943,33	81.381,78	6.235,14	78.874,68	736.077,60	1.100.000,00
IRRF	238.452,31	155.037,48	52.674,08	218.592,58	116.026,55	165.876,64	135.452,20	137.557,71	44.672,04	252.873,13	153.197,59	157.284,70	1.827.697,01	2.350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.825,11	43.972,74	42.223,79	39.183,67	52.326,72	43.525,53	27.180,37	46.254,40	39.405,00	21.225,47	27.303,28	63.668,16	609.094,24	947.000,00
Contribuições	97.120,87	147.850,03	107.743,95	101.388,50	87.039,19	80.747,86	71.268,64	75.272,57	67.272,61	73.679,57	87.446,55	98.958,44	1.095.788,78	1.685.000,00
Receita Patrimonial	121.105,13	127.952,73	131.031,72	119.302,36	147.265,34	131.397,32	137.255,02	148.286,77	126.605,14	144.009,55	131.903,25	117.076,20	1.583.190,53	32.276,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	121.105,13	127.807,61	131.031,72	119.153,82	146.975,10	131.397,32	136.964,78	148.141,65	126.605,14	143.861,36	131.754,84	117.076,20	1.581.874,67	31.276,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	145,12	0,00	148,54	290,24	0,00	290,24	145,12	0,00	148,19	148,41	0,00	1.315,86	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.596.776,36	3.937.243,18	3.802.714,79	3.915.797,63	4.808.578,89	3.691.988,04	4.096.431,82	5.472.334,86	3.801.825,27	5.792.055,42	4.733.935,04	4.381.419,48	52.031.100,78	56.901.750,00
Cota-Parte do FPM	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	21.596.910,45	23.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	932.507,68	1.041.817,10	795.109,48	944.289,13	1.084.396,98	870.716,46	1.070.668,83	970.031,20	903.889,25	1.146.385,47	998.581,44	797.636,11	11.556.029,13	11.205.000,00
Cota-Parte do IPVA	220.577,24	235.476,57	177.658,69	77.089,85	63.750,70	46.430,00	47.676,83	58.438,57	27.827,30	82.631,99	544.222,76	178.147,36	1.759.927,86	2.300.000,00
Cota-Parte do ITR	11.987,34	2.816,89	5.218,07	1.513,63	1.117,01	2.192,55	47.608,58	537.126,61	107.387,77	147.233,50	58.343,85	5.378,99	927.924,79	350.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	14.432,65	13.550,58	13.164,66	14.986,92	12.858,44	14.203,60	15.062,62	14.445,17	14.277,03	17.293,82	13.204,75	13.857,01	171.337,25	180.000,00
Transferências do FUNDEB	703.265,15	818.313,45	688.850,73	732.910,85	702.765,86	659.904,29	623.836,38	733.585,37	682.614,45	775.155,72	1.032.437,46	735.946,50	8.889.586,21	10.505.000,00
Outras Transferências Correntes	324.524,42	413.317,92	321.569,85	294.985,62	999.201,48	600.205,12	390.131,34	1.883.474,07	332.353,39	831.812,50	315.209,42	422.599,96	7.129.385,09	8.961.750,00
Outras Receitas Correntes	2.485,79	1.169,51	4.157,04	6.512,29	3.965,26	7.192,19	1.802,85	22.934,54	799,18	12.684,87	5.839,15	420.584,28	490.126,95	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	513.797,30	541.122,33	558.458,77	577.580,15	459.557,16	486.375,66	478.154,35	571.055,01	557.371,44	670.031,34	677.257,55	644.574,51	6.735.335,57	7.207.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	513.797,30	541.122,33	558.458,77	577.580,15	459.557,16	486.375,66	478.154,35	571.055,01	557.371,44	670.031,34	677.257,55	644.574,51	6.735.335,57	7.207.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.168.661,99**	**4.149.099,07**	**3.665.026,31**	**3.965.304,02**	**4.935.748,52**	**3.835.416,34**	**4.139.978,60**	**5.688.475,83**	**3.689.681,74**	**5.859.801,17**	**4.569.476,03**	**4.834.153,14**	**53.500.822,76**	**58.755.026,71**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	1.550.381,00	0,00	249.619,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.168.661,99**	**4.149.099,07**	**3.665.026,31**	**3.965.304,02**	**4.835.748,52**	**3.635.416,34**	**4.139.978,60**	**4.138.094,83**	**3.689.681,74**	**5.610.182,17**	**4.569.476,03**	**4.834.153,14**	**51.400.822,76**	**58.755.026,71**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	60.720,00	63.756,00	63.756,00	60.720,00	60.720,00	124.476,00	71.324,00	71.324,00	831.820,00	837.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.104.905,99**	**4.085.343,07**	**3.601.270,31**	**3.901.548,02**	**4.775.028,52**	**3.571.660,34**	**4.076.222,60**	**4.077.374,83**	**3.628.961,74**	**5.485.706,17**	**4.498.152,03**	**4.762.829,14**	**50.569.002,76**	**57.918.026,71**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mar/2026 as 22h e 12m.														
WILLIAN CEZAR VIEGA				***MARCIANO SANTO BORGES***					***FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS***					
Prefeito Municipal				Contador					Controle Interno					

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:441A7256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.346.000,00	6.346.000,00	657.327,40	10,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.386.000,00	1.386.000,00	107.392,37	7,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	85.109,82	7,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.510.000,00	1.510.000,00	154.342,92	10,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.350.000,00	2.350.000,00	310.482,29	13,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.035.000,00	36.035.000,00	6.609.161,18	18,34
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	3.999.788,91	18,18
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	63.722,84	18,21
Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	722.370,12	31,41
Cota-Parte ICMS	11.205.000,00	11.205.000,00	1.796.217,55	16,03
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	27.061,76	15,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**42.381.000,00**	**42.381.000,00**	**7.266.488,58**	**17,15**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.756.078,00	8.045.523,00	2.044.124,22	25,41	1.197.822,41	14,89	945.323,76	11,75
Despesas Correntes	8.551.378,00	7.802.378,00	1.991.745,47	25,53	1.187.166,53	15,22	944.433,83	12,10
Despesas de Capital	204.700,00	243.145,00	52.378,75	21,54	10.655,88	4,38	889,93	0,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.632.400,00	3.815.400,00	1.072.483,02	28,11	810.466,35	21,24	627.282,24	16,44
Despesas Correntes	3.615.800,00	3.798.800,00	1.065.159,56	28,04	806.383,89	21,23	627.277,08	16,51
Despesas de Capital	16.600,00	16.600,00	7.323,46	44,12	4.082,46	24,59	5,16	0,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	126.000,00	136.000,00	23.187,04	17,05	17.360,67	12,77	16.547,88	12,17
Despesas Correntes	115.300,00	125.300,00	23.187,04	18,51	17.360,67	13,86	16.547,88	13,21
Despesas de Capital	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	175.500,00	185.500,00	26.050,76	14,04	26.050,76	14,04	24.157,41	13,02
Despesas Correntes	164.500,00	174.500,00	26.050,76	14,93	26.050,76	14,93	24.157,41	13,84
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	252.650,00	272.650,00	32.967,94	12,09	32.825,02	12,04	30.037,11	11,02
Despesas Correntes	252.650,00	272.650,00	32.967,94	12,09	32.825,02	12,04	30.037,11	11,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.942.628,00**	**12.455.073,00**	**3.198.812,98**	**25.68**	**2.084.525,21**	**16,74**	**1.643.348,40**	**13,19**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.198.812,98	2.084.525,21	1.643.348,40
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.198.812,98**	**2.084.525,21**	**1.643.348,40**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.089.973,29	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.108.839,69	994.551,92	553.375,11
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**44,02**	**28,69**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	1.089.973,29	3.198.812,98	2.108.839,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.108.839,69
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.050,90	2.825,01	4.978,68	-4.978,68
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00 -	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00 -	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00 -	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00 -	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.800.000,00	3.800.000,00	388.498,29	10,22
Proveniente da União	2.800.000,00	2.800.000,00	388.498,29	13,87
Proveniente dos Estados	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	76.637,49	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.800.000,00**	**3.800.000,00**	**465.135,78**	**12,24**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.178.600,00	4.693.016,66	1.130.746,00	24,09	504.877,44	10,76	435.391,91	9,28
Despesas Correntes	2.208.200,00	3.272.161,66	556.029,24	16,99	503.688,44	15,39	435.391,91	13,31
Despesas de Capital	970.400,00	1.420.855,00	574.716,76	40,45	1.189,00	0,08	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	225.000,00	204.000,00	19.670,63	9,64	10.105,63	4,95	8.879,90	4,35
Despesas Correntes	201.500,00	191.500,00	14.003,63	7,31	10.105,63	5,28	8.879,90	4,64
Despesas de Capital	23.500,00	12.500,00	5.667,00	45,34	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	257.500,00	257.500,00	4.781,66	1,86	1.596,29	0,62	297,21	0,12
Despesas Correntes	161.500,00	161.500,00	4.781,66	2,96	1.596,29	0,99	297,21	0,18
Despesas de Capital	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	700.900,00	700.900,00	123.028,03	17,55	71.234,32	10,16	65.117,19	9,29
Despesas Correntes	647.900,00	647.900,00	122.813,15	18,96	71.234,32	10,99	65.117,19	10,05
Despesas de Capital	53.000,00	53.000,00	214,88	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.362.000,00**	**5.855.416,66**	**1.278.226,32**	**21,83**	**587.813,68**	**10,04**	**509.686,21**	**8,70**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.934.678,00	12.738.539,66	3.174.870,22	24,92	1.702.699,85	13,37	1.380.715,67	10,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.857.400,00	4.019.400,00	1.092.153,65	27,17	820.571,98	20,42	636.162,14	15,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	383.500,00	393.500,00	27.968,70	7,11	18.956,96	4,82	16.845,09	4,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	876.400,00	886.400,00	149.078,79	16,82	97.285,08	10,98	89.274,60	10,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	252.650,00	272.650,00	32.967,94	12,09	32.825,02	12,04	30.037,11	11,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.304.628,00**	**18.310.489,66**	**4.477.039,30**	**24,45**	**2.672.338,89**	**14,59**	**2.153.034,61**	**11,76**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/mar/2026 as 22h e 35m.

WILLIAN CEZAR VIEGA	*MARCIANO SANTO BORGES*	*FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:53C88B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIIIPPPS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2026		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/mar/2026 as 22h e 37m.											
Nota:											

WILLIAN CEZAR VIEGA	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:EAE339D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ECA - DESPESA SIMPLES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2026
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a fevereiro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
08.002.08.243.0037.5003 Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia										
O 1236	08.002.08.243.0037.5.003.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1237	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O 1238	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1239	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1240	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1241	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
E 1481	08.002.08.243.0037.5.003.4.4.90.51.00.0	31906	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.769.002,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.769.002,57
E 1482	08.002.08.243.0037.5.003.4.4.90.51.00.0	33906	OBRAS E INSTALAÇÕES	225.359,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.359,45
E 1483	08.002.08.243.0037.5.003.4.4.90.51.00.0	41601	OBRAS E INSTALAÇÕES	356.084,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.084,19
O 1242	08.002.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Total ProjAtiv:		**2.370.446,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.370.446,21**
08.002.08.243.0037.6001 Atendimento Crianças 06 a 15 anos - SCFV										
O 1243	08.002.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1244	08.002.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00	4.134,95	4.134,95	4.134,95	0,00	0,00	17.865,05
O 1245	08.002.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00	772,45	772,45	509,15	263,30	0,00	5.227,55
O 1246	08.002.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

O 1247	08.002.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1248	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1249	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
O 1250	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1251	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1252	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
O 1253	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	5.912,00	389,84	268,26	5.643,74	0,00	6.088,00
O 1254	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O 1255	08.002.08.243.0037.6.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
O 1256	08.002.08.243.0037.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Total ProjAtiv:		**183.000,00**	**10.819,40**	**5.297,24**	**4.912,36**	**5.907,04**	**0,00**	**172.180,60**
08.002.08.243.0037.6002 Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente										
O 1257	08.002.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00	23.466,66	23.466,66	23.466,66	0,00	0,00	60.533,34
O 1258	08.002.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00	4.766,67	4.766,67	2.346,67	2.420,00	0,00	13.233,33
O 1259	08.002.08.243.0037.6.002.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1260	08.002.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	2.077,78	2.077,78	2.077,78	0,00	0,00	2.922,22
O 1261	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1262	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	390,00	390,00	0,00	390,00	0,00	3.610,00
O 1263	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	788,01	784,64	1,88	786,13	0,00	11.211,99
O 1264	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1265	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.200,00	3.242,00	3.242,00	3.242,00	0,00	0,00	14.958,00
O 1266	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	5.978,32	1.131,21	962,13	5.016,19	0,00	21,68
O 1267	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	1.078,80	179,80	96,47	982,33	0,00	1.921,20
O 1268	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1269	08.002.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Total ProjAtiv:		**168.200,00**	**41.788,24**	**36.038,76**	**32.193,59**	**9.594,65**	**0,00**	**126.411,76**
08.002.08.243.0037.6005 Manutenção da Casa Lar										
O 1270	08.002.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1271	08.002.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O 1272	08.002.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
O 1273	08.002.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1274	08.002.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1275	08.002.08.243.0037.6.005.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1276	08.002.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
O 1277	08.002.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O 1278	08.002.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00	13.771,16	4.171,16	4.171,16	9.600,00	0,00	9.228,84
O 1279	08.002.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	7.960,00	1.008,16	48,16	7.911,84	0,00	2.040,00
O 1280	08.002.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	1.078,80	179,80	96,47	982,33	0,00	921,20
O 1281	08.002.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		Total ProjAtiv:		**110.000,00**	**22.809,96**	**5.359,12**	**4.315,79**	**18.494,17**	**0,00**	**87.190,04**
08.002.08.243.0037.6007 Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente										
O 1282	08.002.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1283	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1284	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O 1285	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O 1286	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1287	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1288	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1289	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1290	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O 1291	08.002.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		Total ProjAtiv:		**29.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.000,00**
		Total na Entidade:		**2.860.646,21**	**75.417,60**	**46.695,12**	**41.421,74**	**33.995,86**	**0,00**	**2.785.228,61**
		Total Geral:		**2.860.646,21**	**75.417,60**	**46.695,12**	**41.421,74**	**33.995,86**	**0,00**	**2.785.228,61**

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:6C79A8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RP PODER E ORGAO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**105.442,35**	**2.324.188,84**	**2.371.323,14**	**65,00**	**58.243,05**	**1.307.947,60**	**3.739.340,42**	**2.107.847,23**	**448.793,92**	**350.611,90**	**4.247.882,20**	**4.306.125,25**
PODER EXECUTIVO	105.442,35	2.324.188,84	2.371.323,14	65,00	58.243,05	1.307.947,60	3.739.340,42	2.107.847,23	448.793,92	350.611,90	4.247.882,20	4.306.125,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**105.442,35**	**2.324.188,84**	**2.371.323,14**	**65,00**	**58.243,05**	**1.307.947,60**	**3.739.340,42**	**2.107.847,23**	**448.793,92**	**350.611,90**	**4.247.882,20**	**4.306.125,25**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/mar/2026 as 22h e 14m.												

WILLIAN CEZAR VIEGA	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:1628C96E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE SANTA FE											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.800.000,00	13.800.000,00	0,00	0,00	0,00	13.800.000,00	0,00	0,00	0,00	13.800.000,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE SANTA FE

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.710.000,00	12.710.000,00	0,00	0,00	0,00	12.710.000,00	0,00	0,00	0,00	12.710.000,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	12.710.000,00	12.710.000,00	0,00	0,00	0,00	12.710.000,00	0,00	0,00	0,00	12.710.000,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE SANTA FE

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea | R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE SANTA FE

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.800.000,00	13.800.000,00	0,00	0,00	0,00	13.800.000,00	0,00	0,00	0,00	13.800.000,00	0,00
INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE SANTA FE											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO											
Notas Explicativas											

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:00EB70EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE SANTA FE						
PODER EXECUTIVO						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.428.000,00	13.428.000,00	1.456.394,52	10,85	1.456.394,52	10,85	11.971.605,48
RECEITAS CORRENTES	13.428.000,00	13.428.000,00	1.456.394,52	10,85	1.456.394,52	10,85	11.971.605,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.815.500,00	5.815.500,00	465.892,97	8,01	465.892,97	8,01	5.349.607,03
Contribuições Sociais	5.815.500,00	5.815.500,00	465.892,97	8,01	465.892,97	8,01	5.349.607,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.917.000,00	3.917.000,00	724.486,10	18,50	724.486,10	18,50	3.192.513,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Valores Mobiliários	3.893.000,00	3.893.000,00	724.486,10	18,61	724.486,10	18,61	3.168.513,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.695.500,00	3.695.500,00	266.015,45	7,20	266.015,45	7,20	3.429.484,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.695.500,00	3.695.500,00	266.015,45	7,20	266.015,45	7,20	3.429.484,55
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.428.000,00	13.428.000,00	1.456.394,52	10,85	1.456.394,52	10,85	11.971.605,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.428.000,00	13.428.000,00	1.456.394,52	10,85	1.456.394,52	10,85	11.971.605,48
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	13.428.000,00	13.428.000,00	1.456.394,52	10,85	1.456.394,52	10,85	11.971.605,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.800.000,00	13.800.000,00	0,00	0,00	13.800.000,00	0,00	0,00	13.800.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.120.000,00	13.120.000,00	0,00	0,00	13.120.000,00	0,00	0,00	13.120.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.954.600,00	11.954.600,00	0,00	0,00	11.954.600,00	0,00	0,00	11.954.600,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.165.400,00	1.165.400,00	0,00	0,00	1.165.400,00	0,00	0,00	1.165.400,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.800.000,00	13.800.000,00	0,00	0,00	13.800.000,00	0,00	0,00	13.800.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	13.800.000,00	13.800.000,00	0,00	0,00	13.800.000,00	0,00	0,00	13.800.000,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.456.394,52	-1.456.394,52	0,00	1.456.394,52	0,00	1.456.394,52	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	13.800.000,00	13.800.000,00	0,00	1.456.394,52	12.343.605,48	0,00	1.456.394,52	0,00	1.456.394,52	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE SANTA FE									25/03/2026 - 14:24:15	

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:4458FDE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIX - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Prestação de Contas

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**216.092,40**	**194.432.408,35**	**0,00**	**194.648.500,75**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(13,54)	0,00	(13,54)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.413.750,05	0,00	44.413.750,05
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**216.092,40**	**238.846.144,86**	**0,00**	**239.062.237,26**
NOTA:									

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:6DCC3016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO - 1º BIM. 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	60.660.500,00	64.863.754,65	11.590.158,37	11.590.158,37	100,00	53.273.596,28	9.298.154,98	9.298.154,98	100,00	55.565.599,67
ADMINISTRAÇÃO	7.413.000,00	8.745.250,00	1.016.410,33	1.016.410,33	8,77	7.728.839,67	894.767,74	894.767,74	9,62	7.850.482,26
SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	269.128,10	108.073,20	108.073,20	0,93	161.054,90	108.073,20	108.073,20	1,16	161.054,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.810.800,00	4.046.995,17	495.737,92	495.737,92	4,28	3.551.257,25	479.834,45	479.834,45	5,16	3.567.160,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	190.000,00	190.000,00	27.008,46	27.008,46	0,23	162.991,54	27.008,46	27.008,46	0,29	162.991,54
SAÚDE	13.757.938,28	14.257.938,28	3.541.227,85	3.541.227,85	30,55	10.716.710,43	3.109.694,57	3.109.694,57	33,44	11.148.243,71
EDUCAÇÃO	19.396.950,00	19.633.514,85	3.008.353,76	3.008.353,76	25,96	16.625.161,09	2.804.240,16	2.804.240,16	30,16	16.829.274,69
CULTURA	257.000,00	257.000,00	28.571,62	28.571,62	0,25	228.428,38	19.771,58	19.771,58	0,21	237.228,42
URBANISMO	1.342.000,00	1.342.000,00	176.736,93	176.736,93	1,52	1.165.263,07	170.973,99	170.973,99	1,84	1.171.026,01
HABITAÇÃO	157.875,00	157.875,00	0,00	0,00	0,00	157.875,00	0,00	0,00	0,00	157.875,00
SANEAMENTO	474.062,04	474.062,04	0,00	0,00	0,00	474.062,04	0,00	0,00	0,00	474.062,04
GESTÃO AMBIENTAL	1.283.000,00	1.495.281,67	258.107,81	258.107,81	2,23	1.237.173,86	225.277,76	225.277,76	2,42	1.270.003,91
AGRICULTURA	3.203.125,00	4.556.325,00	1.569.849,64	1.569.849,64	13,54	2.986.475,36	279.670,80	279.670,80	3,01	4.276.654,20
INDÚSTRIA	501.000,00	501.000,00	37.071,63	37.071,63	0,32	463.928,37	37.071,63	37.071,63	0,40	463.928,37
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	4.764,19	4.764,19	0,04	55.235,81	4.764,19	4.764,19	0,05	55.235,81
ENERGIA	356.000,00	499.634,86	23.505,15	23.505,15	0,20	476.129,71	23.505,15	23.505,15	0,25	476.129,71
TRANSPORTE	4.217.325,60	4.217.325,60	628.932,66	628.932,66	5,43	3.588.392,94	448.332,85	448.332,85	4,82	3.768.992,75
DESPORTO E LAZER	616.424,08	616.424,08	76.275,01	76.275,01	0,66	540.149,07	75.636,24	75.636,24	0,81	540.787,84
ENCARGOS ESPECIAIS	3.534.000,00	3.534.000,00	589.532,21	589.532,21	5,09	2.944.467,79	589.532,21	589.532,21	6,34	2.944.467,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	60.660.500,00	64.863.754,65	11.590.158,37	11.590.158,37	100,00	53.273.596,28	9.298.154,98	9.298.154,98	100,00	55.565.599,67

Entidades:
Município de Santa Maria do Oeste

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:F39688F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIM. 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	60.660.500,00	64.863.754,65	11.590.158,37	11.590.158,37	100,00	53.273.596,28	9.298.154,98	9.298.154,98	100,00	55.565.599,67
ADMINISTRAÇÃO	7.413.000,00	8.745.250,00	1.016.410,33	1.016.410,33	8,77	7.728.839,67	894.767,74	894.767,74	9,62	7.850.482,26
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	413.000,00	413.000,00	70.413,65	70.413,65	0,61	342.586,35	70.413,65	70.413,65	0,76	342.586,35
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.240.000,00	1.240.000,00	129.318,13	129.318,13	1,12	1.110.681,87	129.008,32	129.008,32	1,39	1.110.991,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.090.000,00	6.422.250,00	761.457,49	761.457,49	6,57	5.660.792,51	640.124,71	640.124,71	6,88	5.782.125,29
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	73.000,00	73.000,00	7.801,37	7.801,37	0,07	65.198,63	7.801,37	7.801,37	0,08	65.198,63
CONTROLE INTERNO	94.000,00	94.000,00	14.872,36	14.872,36	0,13	79.127,64	14.872,36	14.872,36	0,16	79.127,64

FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	306.000,00	306.000,00	32.547,33	32.547,33	0,28	273.452,67	32.547,33	32.547,33	0,35	273.452,67
COMUNICAÇÃO SOCIAL	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	269.128,10	108.073,20	108.073,20	0,93	161.054,90	108.073,20	108.073,20	1,16	161.054,90
DEFESA CIVIL	80.000,00	269.128,10	108.073,20	108.073,20	0,93	161.054,90	108.073,20	108.073,20	1,16	161.054,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.810.800,00	4.046.995,17	495.737,92	495.737,92	4,28	3.551.257,25	479.834,45	479.834,45	5,16	3.567.160,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.000,00	112.000,00	18.752,50	18.752,50	0,16	93.247,50	17.527,50	17.527,50	0,19	94.472,50
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	758.000,00	758.000,00	67.295,67	67.295,67	0,58	690.704,33	66.665,65	66.665,65	0,72	691.334,35
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	439.000,00	471.795,17	66.992,03	66.992,03	0,58	404.803,14	66.034,09	66.034,09	0,71	405.761,08
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	2.296.800,00	2.500.200,00	342.697,72	342.697,72	2,96	2.157.502,28	329.607,21	329.607,21	3,54	2.170.592,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	190.000,00	190.000,00	27.008,46	27.008,46	0,23	162.991,54	27.008,46	27.008,46	0,29	162.991,54
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	190.000,00	190.000,00	27.008,46	27.008,46	0,23	162.991,54	27.008,46	27.008,46	0,29	162.991,54
SAÚDE	13.757.938,28	14.257.938,28	3.541.227,85	3.541.227,85	30,55	10.716.710,43	3.109.694,57	3.109.694,57	33,44	11.148.243,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.000,00	107.000,00	4.185,64	4.185,64	0,04	102.814,36	4.185,64	4.185,64	0,05	102.814,36
ATENÇÃO BÁSICA	10.225.837,87	10.625.837,87	2.844.282,56	2.844.282,56	24,54	7.781.555,31	2.686.526,54	2.686.526,54	28,89	7.939.311,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.361.062,04	2.361.062,04	674.469,17	674.469,17	5,82	1.686.592,87	400.691,91	400.691,91	4,31	1.960.370,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	685.538,37	685.538,37	16.462,28	16.462,28	0,14	669.076,09	16.462,28	16.462,28	0,18	669.076,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	218.500,00	218.500,00	0,00	0,00	0,00	218.500,00	0,00	0,00	0,00	218.500,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	160.000,00	260.000,00	1.828,20	1.828,20	0,02	258.171,80	1.828,20	1.828,20	0,02	258.171,80
EDUCAÇÃO	19.396.950,00	19.633.514,85	3.008.353,76	3.008.353,76	25,96	16.625.161,09	2.804.240,16	2.804.240,16	30,16	16.829.274,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.000,00	370.000,00	71.519,62	71.519,62	0,62	298.480,38	71.144,62	71.144,62	0,77	298.855,38
ENSINO FUNDAMENTAL	12.831.350,00	13.059.350,00	1.708.375,42	1.708.375,42	14,74	11.350.974,58	1.509.592,19	1.509.592,19	16,24	11.549.757,81
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.312.000,00	5.320.564,85	1.064.541,95	1.064.541,95	9,18	4.256.022,90	1.061.087,68	1.061.087,68	11,41	4.259.477,17
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	77.000,00	77.000,00	15.744,81	15.744,81	0,14	61.255,19	15.744,81	15.744,81	0,17	61.255,19
EDUCAÇÃO ESPECIAL	806.600,00	806.600,00	148.171,96	148.171,96	1,28	658.428,04	146.670,86	146.670,86	1,58	659.929,14
CULTURA	257.000,00	257.000,00	28.571,62	28.571,62	0,25	228.428,38	19.771,58	19.771,58	0,21	237.228,42
DIFUSÃO CULTURAL	257.000,00	257.000,00	28.571,62	28.571,62	0,25	228.428,38	19.771,58	19.771,58	0,21	237.228,42
URBANISMO	1.342.000,00	1.342.000,00	176.736,93	176.736,93	1,52	1.165.263,07	170.973,99	170.973,99	1,84	1.171.026,01
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.000,00	101.000,00	16.277,51	16.277,51	0,14	84.722,49	16.277,51	16.277,51	0,18	84.722,49
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.041.000,00	1.041.000,00	160.459,42	160.459,42	1,38	880.540,58	154.696,48	154.696,48	1,66	886.303,52
HABITAÇÃO	157.875,00	157.875,00	0,00	0,00	0,00	157.875,00	0,00	0,00	0,00	157.875,00
HABITAÇÃO URBANA	157.875,00	157.875,00	0,00	0,00	0,00	157.875,00	0,00	0,00	0,00	157.875,00
SANEAMENTO	474.062,04	474.062,04	0,00	0,00	0,00	474.062,04	0,00	0,00	0,00	474.062,04
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	474.062,04	474.062,04	0,00	0,00	0,00	474.062,04	0,00	0,00	0,00	474.062,04
GESTÃO AMBIENTAL	1.283.000,00	1.495.281,67	258.107,81	258.107,81	2,23	1.237.173,86	225.277,76	225.277,76	2,42	1.270.003,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	105.000,00	16.277,50	16.277,50	0,14	88.722,50	16.277,50	16.277,50	0,18	88.722,50
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	302.000,00	514.281,67	110.068,13	110.068,13	0,95	404.213,54	97.412,88	97.412,88	1,05	416.868,79
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	509.000,00	509.000,00	58.237,80	58.237,80	0,50	450.762,20	57.662,80	57.662,80	0,62	451.337,20
CONTROLE AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	312.000,00	312.000,00	73.524,38	73.524,38	0,63	238.475,62	53.924,58	53.924,58	0,58	258.075,42
AGRICULTURA	3.203.125,00	4.556.325,00	1.569.849,64	1.569.849,64	13,54	2.986.475,36	279.670,80	279.670,80	3,01	4.276.654,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	105.000,00	16.277,50	16.277,50	0,14	88.722,50	16.277,50	16.277,50	0,18	88.722,50
ABASTECIMENTO	2.848.586,63	2.996.886,63	325.672,15	325.672,15	2,81	2.671.214,48	240.393,31	240.393,31	2,59	2.756.493,32
EXTENSÃO RURAL	249.538,37	1.454.438,37	1.227.899,99	1.227.899,99	10,59	226.538,38	22.999,99	22.999,99	0,25	1.431.438,38
INDÚSTRIA	501.000,00	501.000,00	37.071,63	37.071,63	0,32	463.928,37	37.071,63	37.071,63	0,40	463.928,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.000,00	103.000,00	16.277,50	16.277,50	0,14	86.722,50	16.277,50	16.277,50	0,18	86.722,50
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	398.000,00	398.000,00	20.794,13	20.794,13	0,18	377.205,87	20.794,13	20.794,13	0,22	377.205,87
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	4.764,19	4.764,19	0,04	55.235,81	4.764,19	4.764,19	0,05	55.235,81
TURISMO	60.000,00	60.000,00	4.764,19	4.764,19	0,04	55.235,81	4.764,19	4.764,19	0,05	55.235,81
ENERGIA	356.000,00	499.634,86	23.505,15	23.505,15	0,20	476.129,71	23.505,15	23.505,15	0,25	476.129,71
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	356.000,00	499.634,86	23.505,15	23.505,15	0,20	476.129,71	23.505,15	23.505,15	0,25	476.129,71
TRANSPORTE	4.217.325,60	4.217.325,60	628.932,66	628.932,66	5,43	3.588.392,94	448.332,85	448.332,85	4,82	3.768.992,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.000,00	101.000,00	16.377,49	16.377,49	0,14	84.622,51	16.377,49	16.377,49	0,18	84.622,51
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.116.325,60	4.116.325,60	612.555,17	612.555,17	5,29	3.503.770,43	431.955,36	431.955,36	4,65	3.684.370,24
DESPORTO E LAZER	616.424,08	616.424,08	76.275,01	76.275,01	0,66	540.149,07	75.636,24	75.636,24	0,81	540.787,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	114.000,00	114.000,00	17.077,50	17.077,50	0,15	96.922,50	16.877,50	16.877,50	0,18	97.122,50
DESPORTO DE RENDIMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

DESPORTO COMUNITÁRIO	452.424,08	452.424,08	59.197,51	59.197,51	0,51	393.226,57	58.758,74	58.758,74	0,63	393.665,34
ENCARGOS ESPECIAIS	3.534.000,00	3.534.000,00	589.532,21	589.532,21	5,09	2.944.467,79	589.532,21	589.532,21	6,34	2.944.467,79
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.734.000,00	2.734.000,00	437.237,54	437.237,54	3,77	2.296.762,46	437.237,54	437.237,54	4,70	2.296.762,46
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	650.000,00	650.000,00	152.294,67	152.294,67	1,31	497.705,33	152.294,67	152.294,67	1,64	497.705,33
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	60.660.500,00	64.863.754,65	11.590.158,37	11.590.158,37	100,00	53.273.596,28	9.298.154,98	9.298.154,98	100,00	55.565.599,67
Entidades:										
Município de Santa Maria do Oeste										

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:361BA913

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - PPP - PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 1º BIM. 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	10.306.775,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Município de Santa Maria do Oeste											
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/03/2026 16:07											

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:8EBFC2C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º BIM. 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO DE 2025 A FEVEREIRO DE 2026

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2026
	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.137.529,95	5.407.847,90	5.282.874,79	5.870.784,75	7.207.511,66	6.315.909,10	6.199.129,58	5.718.634,69	5.890.441,67	7.840.204,51	6.096.226,65	5.858.156,65	72.825.251,90	73.622.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	373.699,14	288.964,15	247.556,78	331.267,26	417.970,48	487.862,30	650.707,90	671.440,45	431.470,30	846.537,38	297.350,84	367.887,55	5.412.714,53	5.307.000,00
IPTU	19.945,89	18.731,83	13.633,38	8.236,33	47.542,74	135.716,72	49.036,65	48.111,75	35.513,47	33.441,05	5.522,10	13.523,75	428.955,66	517.000,00
ISS	57.195,49	62.309,07	45.747,24	49.049,22	77.192,76	88.331,91	152.023,15	141.960,48	100.632,50	114.412,23	87.710,31	101.657,82	1.078.222,18	904.000,00
ITBI	76.799,78	27.421,41	23.675,60	119.324,70	112.331,25	15.057,44	208.220,73	220.742,97	86.226,32	342.093,48	69.136,20	112.628,24	1.413.658,12	1.707.000,00
IRRF	152.147,00	151.947,53	140.359,39	135.075,21	161.341,36	225.135,63	216.303,87	237.678,62	189.967,34	336.947,44	96.508,72	89.190,43	2.132.602,54	1.785.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.610,98	28.554,31	24.141,17	19.581,80	19.562,37	23.620,60	25.123,50	22.946,63	19.130,67	19.643,18	38.473,51	50.887,31	359.276,03	394.000,00
Contribuições	16.353,67	15.012,20	15.660,29	15.265,07	16.016,45	14.652,67	14.650,18	15.463,65	15.434,59	16.902,74	16.565,89	15.532,81	187.510,21	201.000,00
Receita patrimonial	108.773,61	115.632,60	126.453,48	139.303,30	184.089,44	159.209,96	158.618,10	167.205,75	134.903,79	141.966,34	149.504,51	131.395,55	1.717.056,43	1.417.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	108.773,61	115.632,60	126.453,48	139.303,30	184.089,44	159.209,96	158.618,10	167.205,75	134.903,79	141.966,34	149.504,51	131.395,55	1.717.056,43	1.417.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências correntes	4.631.596,04	4.959.847,84	4.886.717,40	5.268.973,26	6.578.891,12	5.646.436,78	5.368.913,48	4.817.163,80	5.296.847,81	6.771.284,49	5.621.803,98	5.316.257,12	65.164.733,12	66.582.400,00
Cota parte do FPM	1.753.640,17	1.781.997,66	2.273.190,66	2.334.879,11	2.454.103,97	1.891.022,98	2.399.782,46	1.609.449,82	2.187.789,05	3.523.155,60	2.173.592,28	2.732.856,64	27.115.460,40	28.600.000,00
Cota parte do ICMS	1.338.198,18	1.572.575,83	1.176.733,00	1.401.777,40	1.624.551,15	1.314.307,16	1.616.126,22	1.464.218,24	1.364.379,97	1.730.417,05	1.550.738,48	1.240.768,47	17.394.791,15	19.800.000,00
Cota parte do IPVA	178.226,62	168.923,36	173.690,90	60.835,67	58.588,74	51.669,72	35.319,92	32.187,89	20.766,60	24.446,47	386.968,97	109.283,54	1.300.908,40	1.600.000,00
Cota parte do ITR	1.764,52	4.588,11	5.064,94	10.048,88	6.021,72	4.841,10	58.602,31	366.315,58	35.835,76	27.641,04	12.749,00	526,54	533.999,50	470.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.785,42	20.453,99	19.871,46	22.622,06	19.409,22	21.439,70	22.736,36	21.804,31	21.550,55	26.104,26	20.540,74	21.555,35	259.873,42	250.000,00
Transferências do FUNDEB	785.440,63	868.449,69	775.379,05	825.080,72	791.524,80	744.044,79	713.395,83	911.377,07	812.003,64	940.197,31	1.111.408,29	786.781,37	10.065.083,19	10.630.000,00
Outras transferências correntes	552.540,50	542.859,20	462.787,39	613.729,42	1.624.691,52	1.619.111,33	522.950,38	411.810,89	854.522,24	499.322,76	365.806,22	424.485,21	8.494.617,06	5.232.400,00
Outras receitas correntes	7.107,49	28.391,11	6.486,84	115.975,86	10.544,17	7.747,39	6.239,92	47.361,04	11.785,18	63.513,56	11.001,43	27.083,62	343.237,61	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	672.598,95	709.707,76	734.399,95	770.749,45	630.833,49	656.656,09	651.919,01	698.795,12	726.064,34	855.602,76	828.917,84	820.998,08	8.757.242,84	9.680.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	672.598,95	709.707,76	734.399,95	770.749,45	630.833,49	656.656,09	651.919,01	698.795,12	726.064,34	855.602,76	828.917,84	820.998,08	8.757.242,84	9.680.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.464.931,00	4.698.140,14	4.548.474,84	5.100.035,30	6.576.678,17	5.659.253,01	5.547.210,57	5.019.839,57	5.164.377,33	6.984.601,75	5.267.308,81	5.037.158,57	64.068.009,06	63.942.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais														
(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	650.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.464.931,00	4.698.140,14	4.548.474,84	5.100.035,30	5.376.678,17	5.009.253,01	5.547.210,57	5.019.839,57	4.864.377,33	6.984.601,75	5.267.308,81	5.037.158,57	61.918.009,06	63.942.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada														
(art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde														
e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	163.944,00	87.534,00	87.534,00	1.076.760,00	1.067.000,00
120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.382.959,00	4.616.168,14	4.466.502,84	5.018.063,30	5.294.706,17	4.927.281,01	5.465.238,57	4.937.867,57	4.782.405,33	6.820.657,75	5.179.774,81	4.949.624,57	60.841.249,06	62.875.500,00

Entidades:

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/03/2026 15:56

Município de Santa Maria do Oeste

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:4C9C88C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RESTOS A PAGAR - 1º BIM. 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**4.040,57**	**80.278,71**	**19.064,70**	**0,00**	**65.254,58**	**213.886,22**	**2.466.286,35**	**1.873.554,89**	**1.873.554,89**	**0,00**	**806.617,68**	**871.872,26**
EXECUTIVO												
Município de Santa Maria do Oeste	**4.040,57**	**80.278,71**	**19.064,70**	**0,00**	**65.254,58**	**213.886,22**	**2.466.286,35**	**1.873.554,89**	**1.873.554,89**	**0,00**	**806.617,68**	**871.872,26**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.519,50	0,00	0,00	0,00	1.519,50	19.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.924,00	21.443,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.150,21	1.743.000,00	1.743.000,00	1.743.000,00	0,00	106.150,21	106.150,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.069,67	64.414,87	10.551,02	0,00	54.933,52	0,00	75.803,77	75.803,77	75.803,77	0,00	0,00	54.933,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	0,00	1.746,69	1.746,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	0,00	10.386,16	3.036,00	0,00	7.350,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	118,60	0,00	0,00	0,00	118,60	673,70	395.599,07	0,00	0,00	0,00	396.272,77	396.391,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.858,01	172.960,27	0,00	0,00	0,00	259.818,28	259.818,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	414,77	2.520,88	2.520,88	0,00	414,77	280,00	78.923,24	54.751,12	54.751,12	0,00	24.452,12	24.866,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	891,03	1.210,11	1.210,11	0,00	891,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	27,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**4.040,57**	**80.278,71**	**19.064,70**	**0,00**	**65.254,58**	**213.886,22**	**2.466.286,35**	**1.873.554,89**	**1.873.554,89**	**0,00**	**806.617,68**	**871.872,26**
Entidades:												
Município de Santa Maria do Oeste												

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:941282A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
DESPESA POR FUNÇÃO

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.100.000,00	8.100.000,00	133.498,46	133.498,46	100,00 %	7.966.501,54	133.498,46	133.498,46	100,00 %	7.966.501,54
Urbanismo	8.019.000,00	8.019.000,00	133.498,46	133.498,46	100,00 %	7.885.501,54	133.498,46	133.498,46	100,00 %	7.885.501,54

Infra Estrutura Urbana	8.019.000,00	8.019.000,00	133.498,46	133.498,46	100,00 %	7.885.501,54	133.498,46	133.498,46	100,00 %	7.885.501,54
Reserva de Contingência	81.000,00	81.000,00				81.000,00				81.000,00
Reserva de Contingência	81.000,00	81.000,00				81.000,00				81.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.100.000,00	8.100.000,00	133.498,46	133.498,46	100,00 %	7.966.501,54	133.498,46	133.498,46	100,00 %	7.966.501,54
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 19/mar/2026 - 13h e 52m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:DAC22E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOURARIA
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1B2026

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.258.700,00	64.602.276,55	10.259.192,63	15,88	10.259.192,63	15,88	54.343.083,92
RECEITAS CORRENTES	50.058.700,00	63.402.276,55	8.146.831,86	12,85	8.146.831,86	12,85	55.255.444,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.598.960,00	4.598.960,00	505.175,43	10,98	505.175,43	10,98	4.093.784,57
Impostos	3.757.450,00	3.757.450,00	381.314,01	10,15	381.314,01	10,15	3.376.135,99
Taxas	841.510,00	841.510,00	123.861,42	14,72	123.861,42	14,72	717.648,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	985.000,00	985.000,00	74.772,27	7,59	74.772,27	7,59	910.227,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	985.000,00	985.000,00	74.772,27	7,59	74.772,27	7,59	910.227,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.429.000,00	1.916.000,00	374.286,78	19,53	374.286,78	19,53	1.541.713,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.429.000,00	1.916.000,00	374.286,78	19,53	374.286,78	19,53	1.541.713,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.934.440,00	42.934.440,00	7.186.938,17	16,74	7.186.938,17	16,74	35.747.501,83
Transferências da União e de suas Entidades	22.546.540,00	22.546.540,00	4.329.577,29	19,20	4.329.577,29	19,20	18.216.962,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.457.900,00	13.457.900,00	1.757.400,00	13,06	1.757.400,00	13,06	11.700.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	6.930.000,00	6.930.000,00	1.099.960,88	15,87	1.099.960,88	15,87	5.830.039,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.300,00	12.967.876,55	5.659,21	0,04	5.659,21	0,04	12.962.217,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	108.800,00	108.800,00	4.024,20	3,70	4.024,20	3,70	104.775,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	12.856.576,55	1.635,01	0,01	1.635,01	0,01	12.854.941,54
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	2.112.360,77	176,03	2.112.360,77	176,03	-912.360,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	2.112.360,77	176,03	2.112.360,77	176,03	-912.360,77
Transferências da União e de suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	2.112.360,77	1.408,24	2.112.360,77	1.408,24	-1.962.360,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.258.700,00	64.602.276,55	10.259.192,63	15,88	10.259.192,63	15,88	54.343.083,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.258.700,00	64.602.276,55	10.259.192,63	15,88	10.259.192,63	15,88	54.343.083,92
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.258.700,00	64.602.276,55	10.259.192,63	15,88	10.259.192,63	15,88	54.343.083,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.120.386,52	0,00	0,00	4.120.386,52	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.120.386,52	0,00	0,00	4.120.386,52	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS RESTOS A PAGAR PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.942.700,00	66.406.663,07	8.929.131,64	8.929.131,64	57.477.531,43	6.569.689,20	6.569.689,20	59.836.973,87	5.723.632,37	2.359.442,44
DESPESAS CORRENTES	45.722.300,00	45.844.066,89	8.576.863,47	8.576.863,47	37.267.203,42	6.432.104,23	6.432.104,23	39.411.962,66	5.600.325,49	2.144.759,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.889.500,00	21.889.500,00	3.594.953,46	3.594.953,46	18.294.546,54	3.594.953,46	3.594.953,46	18.294.546,54	3.307.442,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.792.800,00	23.914.566,89	4.981.910,01	4.981.910,01	18.932.656,88	2.837.150,77	2.837.150,77	21.077.416,12	2.292.882,99	2.144.759,24
DESPESAS DE CAPITAL	2.870.400,00	20.212.596,18	352.268,17	352.268,17	19.860.328,01	137.584,97	137.584,97	20.075.011,21	123.306,88	214.683,20
INVESTIMENTOS	2.210.400,00	19.552.596,18	236.561,29	236.561,29	19.316.034,89	21.878,09	21.878,09	19.530.718,09	7.600,00	214.683,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	660.000,00	660.000,00	115.706,88	115.706,88	544.293,12	115.706,88	115.706,88	544.293,12	115.706,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.942.700,00	66.406.663,07	8.929.131,64	8.929.131,64	57.477.531,43	6.569.689,20	6.569.689,20	59.836.973,87	5.723.632,37	2.359.442,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.942.700,00	66.406.663,07	8.929.131,64	8.929.131,64	57.477.531,43	6.569.689,20	6.569.689,20	59.836.973,87	5.723.632,37	2.359.442,44
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.330.060,99	-1.330.060,99	0,00	3.689.503,43	0,00	4.535.560,26	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.942.700,00	66.406.663,07	8.929.131,64	10.259.192,63	56.147.470,44	6.569.689,20	10.259.192,63	0,00	10.259.192,63	2.359.442,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.592.700,00	66.056.663,07	8.929.131,64	8.929.131,64	100,00	57.127.531,43	6.569.689,20	6.569.689,20	100,00	59.486.973,87	2.359.442,44
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	400.000,00	400.000,00	54.786,64	54.786,64	0,61	345.213,36	54.077,99	54.077,99	0,82	345.922,01	708,65
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	400.000,00	400.000,00	54.786,64	54.786,64	0,61	345.213,36	54.077,99	54.077,99	0,82	345.922,01	708,65
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.789.500,00	5.672.960,43	1.655.846,84	1.655.846,84	18,54	4.017.113,59	855.264,35	855.264,35	13,02	4.817.696,08	800.582,49
Planejamento e Orçamento	308.000,00	308.000,00	60.340,38	60.340,38	0,68	247.659,62	60.340,38	60.340,38	0,92	247.659,62	0,00
Administração Geral	4.055.000,00	4.080.460,43	1.232.765,07	1.232.765,07	13,81	2.847.695,36	560.291,23	560.291,23	8,53	3.520.169,20	672.473,84
Administração Financeira	201.500,00	201.500,00	32.259,42	32.259,42	0,36	169.240,58	32.259,42	32.259,42	0,49	169.240,58	0,00
Controle Interno	115.000,00	115.000,00	12.618,06	12.618,06	0,14	102.381,94	12.618,06	12.618,06	0,19	102.381,94	0,00
Normatização e Fiscalização	340.000,00	340.000,00	67.164,26	67.164,26	0,75	272.835,74	67.164,26	67.164,26	1,02	272.835,74	0,00
Tecnologia da Informação	500.000,00	358.000,00	208.517,46	208.517,46	2,34	149.482,54	80.408,81	80.408,81	1,22	277.591,19	128.108,65
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	270.000,00	270.000,00	42.182,19	42.182,19	0,47	227.817,81	42.182,19	42.182,19	0,64	227.817,81	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.940.000,00	1.940.000,00	267.984,36	267.984,36	3,00	1.672.015,64	228.109,74	228.109,74	3,47	1.711.890,26	39.874,62
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	490.000,00	562.400,00	51.865,23	51.865,23	0,58	510.534,77	51.193,06	51.193,06	0,78	511.206,94	672,17
Assistência Comunitária	1.420.000,00	1.347.600,00	216.119,13	216.119,13	2,42	1.131.480,87	176.916,68	176.916,68	2,69	1.170.683,32	39.202,45
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	550.000,00	550.000,00	87.255,50	87.255,50	0,98	462.744,50	87.255,50	87.255,50	1,33	462.744,50	0,00

Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	550.000,00	550.000,00	87.255,50	87.255,50	0,98	462.744,50	87.255,50	87.255,50	1,33	462.744,50	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	14.940.000,00	16.145.000,00	2.354.916,46	2.354.916,46	26,37	13.790.083,54	2.009.678,77	2.009.678,77	30,59	14.135.321,23	345.237,69
Atenção Básica	14.630.000,00	15.835.000,00	2.326.421,76	2.326.421,76	26,05	13.508.578,24	1.981.184,07	1.981.184,07	30,16	13.853.815,93	345.237,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	300.000,00	28.494,70	28.494,70	0,32	271.505,30	28.494,70	28.494,70	0,43	271.505,30	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	400.000,00	400.000,00	399.480,00	399.480,00	4,47	520,00	76.683,56	76.683,56	1,17	323.316,44	322.796,44
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	400.000,00	400.000,00	399.480,00	399.480,00	4,47	520,00	76.683,56	76.683,56	1,17	323.316,44	322.796,44
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.559.100,00	12.989.195,63	2.738.302,52	2.738.302,52	30,67	10.250.893,11	2.007.959,01	2.007.959,01	30,56	10.981.236,62	730.343,51
Ensino Fundamental	6.253.000,00	6.253.000,00	1.521.785,25	1.521.785,25	17,04	4.731.214,75	1.148.738,59	1.148.738,59	17,49	5.104.261,41	373.046,66
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Educação Infantil	3.150.000,00	3.580.095,63	836.787,61	836.787,61	9,37	2.743.308,02	548.682,69	548.682,69	8,35	3.031.412,94	288.104,92
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Educação Especial	707.000,00	707.000,00	116.433,82	116.433,82	1,30	590.566,18	115.016,52	115.016,52	1,75	591.983,48	1.417,30
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.069.100,00	1.069.100,00	141.651,50	141.651,50	1,59	927.448,50	118.759,19	118.759,19	1,81	950.340,81	22.892,31
Demais Subfunções	1.110.000,00	1.110.000,00	121.644,34	121.644,34	1,36	988.355,66	76.762,02	76.762,02	1,17	1.033.237,98	44.882,32
CULTURA	2.144.800,00	4.060.154,09	80.017,04	80.017,04	0,90	3.980.137,05	67.456,24	67.456,24	1,03	3.992.697,85	12.560,80
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.144.800,00	4.060.154,09	80.017,04	80.017,04	0,90	3.980.137,05	67.456,24	67.456,24	1,03	3.992.697,85	12.560,80
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	7.369.100,00	18.186.862,03	1.027.790,58	1.027.790,58	11,51	17.159.071,45	931.565,82	931.565,82	14,18	17.255.296,21	96.224,76
Infra-Estrutura Urbana	0,00	10.817.762,03	0,00	0,00	0,00	10.817.762,03	0,00	0,00	0,00	10.817.762,03	0,00
Serviços Urbanos	7.369.100,00	7.369.100,00	1.027.790,58	1.027.790,58	11,51	6.341.309,42	931.565,82	931.565,82	14,18	6.437.534,18	96.224,76

Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	990.000,00	3.410.265,89	30.503,95	30.503,95	0,34	3.379.761,94	28.584,00	28.584,00	0,44	3.381.681,89	1.919,95
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	2.180.265,89	13.303,95	13.303,95	0,15	2.166.961,94	11.384,00	11.384,00	0,17	2.168.881,89	1.919,95
Controle Ambiental	990.000,00	1.055.000,00	17.200,00	17.200,00	0,19	1.037.800,00	17.200,00	17.200,00	0,26	1.037.800,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	510.200,00	406.825,00	74.516,88	74.516,88	0,83	332.308,12	67.603,24	67.603,24	1,03	339.221,76	6.913,64
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	510.200,00	406.825,00	74.516,88	74.516,88	0,83	332.308,12	67.603,24	67.603,24	1,03	339.221,76	6.913,64
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	280.000,00	1.175.400,00	42.023,99	42.023,99	0,47	1.133.376,01	39.744,10	39.744,10	0,60	1.135.655,90	2.279,89
Desporto de Rendimento	20.000,00	20.000,00	300,00	300,00	0,00	19.700,00	300,00	300,00	0,00	19.700,00	0,00
Desporto Comunitário	260.000,00	1.155.400,00	41.723,99	41.723,99	0,47	1.113.676,01	39.444,10	39.444,10	0,60	1.115.955,90	2.279,89
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	700.000,00	115.706,88	115.706,88	1,30	584.293,12	115.706,88	115.706,88	1,76	584.293,12	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	115.706,88	115.706,88	1,30	584.293,12	115.706,88	115.706,88	1,76	584.293,12	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.592.700,00	66.056.663,07	8.929.131,64	8.929.131,64	100,00	57.127.531,43	6.569.689,20	6.569.689,20	100,00	59.486.973,87	2.359.442,44
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO											
Notas Explicativas											
EXILAINE GASPAR											
Prefeito Municipal											

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.897.770,51**	**4.209.596,10**	**4.222.005,38**	**4.231.696,11**	**5.719.228,67**	**3.796.133,55**	**5.047.293,55**	**5.072.560,33**	**4.472.211,90**	**6.624.279,63**	**4.542.505,52**	**4.851.204,21**	**56.686.485,46**	**70.387.476,55**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	253.337,61	307.149,36	333.331,61	262.387,95	336.848,00	280.193,79	713.416,71	408.982,49	347.243,11	385.272,26	237.051,53	268.123,90	4.133.338,32	4.598.960,00
IPTU	22.441,18	45.904,00	66.864,78	35.028,57	31.111,92	41.338,49	449.605,99	93.742,73	68.778,11	17.023,23	15.094,47	16.125,34	903.058,81	1.051.000,00
ISS	50.245,99	51.071,79	44.054,38	48.395,58	41.522,03	43.001,57	39.516,52	60.873,14	94.927,22	58.261,14	53.716,43	39.130,03	624.715,82	781.150,00
ITBI	15.633,06	21.933,06	72.722,59	39.403,66	105.188,32	37.042,29	44.917,97	87.803,12	23.978,85	79.861,85	36.545,10	48.340,84	613.370,71	784.500,00
IRRF	90.441,34	93.751,49	90.110,87	79.902,18	101.932,09	96.306,07	79.843,62	109.034,04	98.971,87	177.811,88	72.782,00	99.579,80	1.190.467,25	1.140.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.576,04	94.489,02	59.578,99	59.657,96	57.093,64	62.505,37	99.532,61	57.529,46	60.587,06	52.314,16	58.913,53	64.947,89	801.725,73	841.510,00
Receita de Contribuições	48.882,84	58.090,25	92.404,85	51.567,83	47.389,54	48.347,52	207.269,64	64.185,68	54.406,35	51.219,95	24.763,38	50.008,89	798.536,72	985.000,00
Receita Patrimonial	133.929,94	145.267,25	153.746,11	147.456,12	179.579,27	173.680,28	176.486,66	190.372,88	124.081,33	203.910,76	199.492,25	174.794,53	2.002.797,38	1.916.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	133.833,88	145.267,25	153.693,69	147.403,07	179.579,27	173.616,19	176.422,57	190.372,88	124.000,97	203.843,59	199.492,25	174.698,97	2.002.224,58	1.916.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	96,06	0,00	52,42	53,05	0,00	64,09	64,09	0,00	80,36	67,17	0,00	95,56	572,80	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.401.087,82	3.694.172,10	3.641.941,55	3.768.643,60	5.150.510,68	3.294.277,85	3.932.104,75	4.408.879,66	3.899.540,96	5.978.268,14	4.079.685,70	4.354.130,34	49.603.243,15	49.919.640,00
Cota-Parte do FPM	1.389.481,93	1.411.950,71	1.801.143,31	1.850.021,66	1.944.488,46	1.498.336,02	1.901.447,27	1.275.233,93	1.733.476,11	2.791.542,48	1.771.935,42	2.239.970,16	21.609.027,46	20.706.240,00
Cota-Parte do ICMS	954.592,13	1.066.490,31	813.939,96	966.652,59	1.110.078,60	891.337,53	1.096.025,34	993.004,30	925.295,94	1.173.535,15	881.619,44	697.454,84	11.570.026,13	13.150.000,00
Cota-Parte do IPVA	168.883,86	170.950,94	169.024,17	57.343,47	58.793,19	61.469,19	38.025,74	46.068,98	26.228,50	25.955,00	376.044,57	104.134,84	1.302.922,45	1.580.000,00
Cota-Parte do ITR	645,78	1.151,54	1.141,95	701,60	672,32	1.884,91	30.890,57	176.471,30	13.200,59	13.074,08	1.869,07	149.814,95	391.518,66	290.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	14.774,45	13.871,49	13.476,43	15.341,84	13.162,95	14.539,99	15.419,35	14.787,27	14.615,16	17.703,40	11.546,26	0,00	159.238,59	204.000,00
Transferências do FUNDEB	529.277,64	588.787,26	516.181,52	549.202,23	526.398,16	493.843,39	475.139,17	606.882,98	538.727,28	611.381,63	732.191,32	507.620,76	6.675.633,34	7.319.700,00
Outras Transferências Correntes	343.432,03	440.969,85	327.034,21	329.380,21	1.496.917,00	332.866,82	375.157,31	1.296.430,90	647.997,38	1.345.076,40	304.479,62	655.134,79	7.894.876,52	6.669.700,00
Outras Receitas Correntes	60.532,30	4.917,14	581,26	1.640,61	4.901,18	-365,89	18.015,79	139,62	46.940,15	5.608,52	1.512,66	4.146,55	148.569,89	12.967.876,55
DEDUÇÕES (II)	**505.675,60**	**532.882,97**	**559.745,13**	**578.012,22**	**463.673,98**	**493.513,49**	**478.023,25**	**501.113,15**	**542.563,26**	**637.375,97**	**608.602,94**	**638.274,93**	**6.539.456,89**	**6.985.200,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	505.675,60	532.882,97	559.745,13	578.012,22	463.673,98	493.513,49	478.023,25	501.113,15	542.563,26	637.375,97	608.602,94	638.274,93	6.539.456,89	6.985.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.392.094,91**	**3.676.713,13**	**3.662.260,25**	**3.653.683,89**	**5.255.554,69**	**3.302.620,06**	**4.569.270,30**	**4.571.447,18**	**3.929.648,64**	**5.986.903,66**	**3.933.902,58**	**4.212.929,28**	**50.147.028,57**	**63.402.276,55**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	809.600,00	0,00	593.999,01	0,00	250.000,00	2.153.599,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.392.094,91	3.676.713,13	3.662.260,25	3.653.683,89	4.755.554,69	3.302.620,06	4.569.270,30	3.761.847,18	3.929.648,64	5.392.904,65	3.933.902,58	3.962.929,28	47.993.429,56	63.402.276,55

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	97.152,00	51.872,00	51.872,00	638.080,00	610.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	3.343.518,91	3.628.137,13	3.613.684,25	3.605.107,89	4.706.978,69	3.254.044,06	4.520.694,30	3.713.271,18	3.881.072,64	5.295.752,65	3.882.030,58	3.911.057,28	47.355.349,56	62.792.276,55
Notas Explicativas														

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
OutrosBensDireitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0.0

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.402.276,55	8.146.831,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.598.960,00	505.175,43
IPTU	1.051.000,00	31.219,81
ISS	781.150,00	92.846,46
ITBI	784.500,00	84.885,94
IRRF	1.140.800,00	172.361,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	841.510,00	123.861,42
Contribuições	985.000,00	74.772,27
Receita Patrimonial	1.916.000,00	374.286,78
Aplicações Financeiras (II)	1.916.000,00	374.191,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	95,56
Transferências Correntes	42.934.440,00	7.186.938,17
Cota-Parte do FPM	16.765.840,00	3.209.524,47
Cota-Parte do ICMS	10.520.000,00	1.263.259,46
Cota-Parte do IPVA	1.264.000,00	384.143,51
Cota-Parte do ITR	232.000,00	121.347,23
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	163.200,00	9.237,01
Transferências do FUNDEB	7.319.700,00	1.239.812,08
Outras Transferências Correntes	6.669.700,00	959.614,41
Demais Receitas Correntes	12.967.876,55	5.659,21
Outras Receitas Financeiras (III)	83.200,00	4.024,20
Receitas Correntes Restantes	12.884.676,55	1.635,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	61.403.076,55	7.768.616,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.200.000,00	2.112.360,77

Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.200.000,00	2.112.360,77
Convênios	0,00	180.000,00
Outras Transferências de Capital	1.200.000,00	1.932.360,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.200.000,00	2.112.360,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	62.603.076,55	9.880.977,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	62.603.076,55	9.880.977,21

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.844.066,89	8.576.863,47	6.432.104,23	5.600.325,49	720.271,90	943.604,63	585.804,21
Pessoal e Encargos Sociais	21.889.500,00	3.594.953,46	3.594.953,46	3.307.442,50	247.376,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.914.566,89	4.981.910,01	2.837.150,77	2.292.882,99	472.895,79	943.604,63	585.804,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.804.066,89	8.576.863,47	6.432.104,23	5.600.325,49	720.271,90	943.604,63	585.804,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.212.596,18	352.268,17	137.584,97	123.306,88	124.960,77	2.141.908,69	2.106.853,69
Investimentos	19.552.596,18	236.561,29	21.878,09	7.600,00	124.960,77	2.141.908,69	2.106.853,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	660.000,00	115.706,88	115.706,88	115.706,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.552.596,18	236.561,29	21.878,09	7.600,00	124.960,77	2.141.908,69	2.106.853,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	65.706.663,07	8.813.424,76	6.453.982,32	5.607.925,49	845.232,67	3.085.513,32	2.692.657,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	65.706.663,07	8.813.424,76	6.453.982,32	5.607.925,49	845.232,67	3.085.513,32	2.692.657,90

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	735.161,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	735.161,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	374.191,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.109.352,37**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o bimestre/ 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.869.546,78	3.753.839,90
DEDUÇÕES (XL)	20.906.539,26	21.134.853,27
Disponibilidade de Caixa	20.906.539,26	21.134.853,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.253.923,41	22.835.078,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.217.416,26	1.603.261,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	129.967,89	96.963,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-17.036.992,48	-17.381.013,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		344.020,89
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/ 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa		385.845,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		729.866,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**355.675,25**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.120.386,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.120.386,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(	Saldo Total L =(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**204.569,59**	**1.012.846,67**	**845.232,67**	**0,00**	**364.349,59**	**4.312.548,87**	**5.156.715,65**	**3.085.513,32**	**2.692.657,90**		**6.692.808,70**	**7.057.158,29**
PODER EXECUTIVO	**204.569,59**	**1.012.846,67**	**845.232,67**	**7.834,00**	**364.349,59**	**4.312.548,87**	**5.156.715,65**	**3.085.513,32**	**2.692.657,90**		**6.692.808,70**	**7.057.158,29**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**204.569,59**	**1.012.846,67**	**845.232,67**	**0,00**	**364.349,59**	**4.312.548,87**	**5.156.715,65**	**3.085.513,32**	**2.692.657,90**		**6.692.808,70**	**7.057.158,29**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null | 26/03/2026 - 08:58:43

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.757.450,00	381.314,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.051.000,00	31.219,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	784.500,00	84.885,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	781.150,00	92.846,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.140.800,00	172.361,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.930.240,00	6.234.389,55
2.1- Cota-Parte FPM	20.706.240,00	4.011.905,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.702.000,00	4.011.905,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.004.240,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.150.000,00	1.579.074,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	11.546,26
2.4- Cota-Parte ITR	290.000,00	151.684,02
2.5- Cota-Parte IPVA	1.580.000,00	480.179,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.687.690,00**	**6.615.703,56**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.985.200,00**	**1.246.877,91**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.936.722,50**	**407.047,98**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | R$1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.319.700,00	1.233.821,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.930.000,00	1.111.781,09
6.1.1- Principal	6.930.000,00	1.099.960,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.820,21
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	389.700,00	122.040,34
6.4.1- Principal	389.700,00	122.040,34
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-55.200,00**	**-146.917,03**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		231.739,39
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		231.739,39
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**1.465.560,82**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.319.700,00	951.381,52	945.003,67	871.429,89	6.377,85
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.480.000,00	824.906,20	824.906,20	754.531,81	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.850.900,00	241.823,09	241.823,09	241.759,21	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.920.000,00	542.546,59	542.546,59	475.409,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	709.100,00	40.536,52	40.536,52	37.363,42	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	839.700,00	126.475,32	120.097,47	116.898,08	6.377,85
10.2.1- Educação Infantil	169.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	600.000,00	113.564,82	113.564,82	110.365,43	0,00
10.2.5- Administração Geral	70.000,00	12.910,50	6.532,65	6.532,65	6.377,85
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | R$1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	951.381,52	945.003,67	871.429,89	6.377,85	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	910.509,30	904.131,45	833.757,06	6.377,85	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.872,22	40.872,22	37.672,83	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	824.906,20	824.906,20	754.531,81	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		778.246,76	824.906,20	824.906,20	74,20
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	123.382,14	288.817,76	288.817,76	165.435,62	23,41

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | R$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	677.013,86	854.887,53	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	635.529,30	854.887,53	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	41.484,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS	4.380.000,00	1.265.832,83	868.760,39	736.077,94	397.072,44

COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	1.129.400,00	307.286,84	249.017,11	233.144,79	58.269,73
20.2- Ensino Fundamental	2.233.000,00	832.853,19	511.932,24	438.428,72	320.920,95
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	107.000,00	2.869,00	1.451,70	1.451,70	1.417,30
20.5- Administração Geral	290.000,00	84.819,80	68.355,34	35.732,73	16.464,46
20.6- Transporte (Escolar)	114.700,00	38.004,00	38.004,00	27.320,00	0,00
20.7- Outras	475.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.303.000,00	1.924.509,71	1.545.319,03	1.388.741,90	379.190,68
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.150.000,00	549.109,93	490.840,20	474.904,00	58.269,73
21.1.1- Creche	3.150.000,00	549.109,93	490.840,20	474.904,00	58.269,73
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.153.000,00	1.375.399,78	1.054.478,83	913.837,90	320.920,95

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$1,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			868.760,39
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			1.246.877,91
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%			165.435,62
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			**1.950.202,68**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.653.925,89	1.950.202,68	29,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	860.235,32	0,00	0,00	0,00	860.235,32
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	719.677,29	0,00	0,00	0,00	719.677,29
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	102.781,77	0,00	0,00	0,00	102.781,77
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	37.776,26	0,00	0,00	0,00	37.776,26

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	475.100,00	101.761,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	475.100,00	90.974,05

31.1.1- Salário-Educação	475.100,00	90.040,30
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	933,75
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	10.787,62

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.119.495,63	225.971,12	12.240,39	3.553,79	213.730,73
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	430.095,63	206.319,20	4.599,09	0,00	201.720,11
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	519.400,00	19.651,92	7.641,30	3.553,79	12.010,62

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.989.195,63	2.575.173,47	1.929.813,77	1.712.202,29	645.359,70
33.1- Despesas Correntes	12.355.100,00	2.368.854,27	1.925.214,68	1.712.202,29	443.639,59
33.1.1- Pessoal Ativo	7.551.000,00	1.142.230,82	1.142.230,82	1.044.819,78	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	620.000,00	72.692,60	72.692,60	72.692,60	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.184.100,00	1.153.930,85	710.291,26	594.689,91	443.639,59
33.2- Despesas de Capital	634.095,63	206.319,20	4.599,09	0,00	201.720,11
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	634.095,63	206.319,20	4.599,09	0,00	201.720,11

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	587.255,10	282.251,67
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.251.632,29	90.040,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	967.386,99	1.903,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	871.500,40	370.388,45
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	237.413,17	259.767,75
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	55.519,35	163.286,30
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.053.394,22	466.869,90

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.757.450,00	3.757.450,00	381.314,01	10,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.051.000,00	1.051.000,00	31.219,81	2,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	784.500,00	784.500,00	84.885,94	10,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	781.150,00	781.150,00	92.846,46	11,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.140.800,00	1.140.800,00	172.361,80	15,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.926.000,00	34.926.000,00	6.234.389,55	17,85
Cota-Parte FPM	19.702.000,00	19.702.000,00	4.011.905,58	20,36
Cota-Parte ITR	290.000,00	290.000,00	151.684,02	52,30
Cota-Parte IPVA	1.580.000,00	1.580.000,00	480.179,41	30,39
Cota-Parte ICMS	13.150.000,00	13.150.000,00	1.579.074,28	12,01
Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	204.000,00	11.546,26	5,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.683.450,00**	**38.683.450,00**	**6.615.703,56**	**17,10**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.541.800,00	10.541.800,00	1.887.815,86	17,91	1.600.734,46	15,18	1.461.577,86	13,86	287.081,40
Despesas Correntes	10.290.800,00	10.290.800,00	1.887.815,86	18,34	1.600.734,46	15,56	1.461.577,86	14,20	287.081,40
Despesas de Capital	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.541.800,00**	**10.541.800,00**	**1.887.815,86**	**17,91**	**1.600.734,46**	**15,18**	**1.461.577,86**	**13,86**	**287.081,40**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.887.815,86	1.600.734,46	1.461.577,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	255.622,33	255.622,33	255.622,33
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.632.193,53**	**1.345.112,13**	**1.205.955,53**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		992.355,53	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	639.838,00	352.756,60	213.600,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,67**	**20,33**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	992.355,53	1.632.193,53	639.838,00	0,00	255.622,33	0,00	0,00	0,00	0,00	895.460,33
Empenhos de 2023	21.085.321,27	226.275,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.828.614,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	3.324.933,98	0,00	0,00	8.537,94	0,00	1,00	8.537,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,00	22.220.107,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.298.200,00	5.298.200,00	399.803,51	7,55
Proveniente da União	5.298.200,00	5.298.200,00	399.803,51	7,55
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	37.900,00	37.900,00	129.655,42	342,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.336.100,00**	**5.336.100,00**	**529.458,93**	**9,92**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PODER EXECUTIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.088.200,00	5.293.200,00	438.605,90	8,29	380.449,61	7,19	347.287,22	6,56	58.156,29
Despesas Correntes	2.888.200,00	2.888.200,00	438.605,90	15,19	380.449,61	13,17	347.287,22	12,02	58.156,29
Despesas de Capital	1.200.000,00	2.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	300.000,00	300.000,00	28.494,70	9,50	28.494,70	9,50	28.494,70	9,50	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	28.494,70	9,50	28.494,70	9,50	28.494,70	9,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.398.200,00**	**5.603.200,00**	**467.100,60**	**8,34**	**408.944,31**	**7,30**	**375.781,92**	**6,71**	**58.156,29**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.630.000,00	15.835.000,00	2.326.421,76	14,69	1.981.184,07	12,51	1.808.865,08	11,42	345.237,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	300.000,00	300.000,00	28.494,70	9,50	28.494,70	9,50	28.494,70	9,50	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.940.000,00**	**16.145.000,00**	**2.354.916,46**	**14,59**	**2.009.678,77**	**12,45**	**1.837.359,78**	**11,38**	**345.237,69**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.398.200,00	5.603.200,00	467.100,60	8,34	408.944,31	7,30	375.781,92	6,71	58.156,29
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**10.541.800,00**	**10.541.800,00**	**1.887.815,86**	**17,91**	**1.600.734,46**	**15,18**	**1.461.577,86**	**13,86**	**287.081,40**

Notas Explicativas
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											
EXILAINE GASPAR											
Prefeito Municipal											

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.258.700,00
Previsão Atualizada	64.602.276,55
Receitas Realizadas	10.259.192,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.120.386,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.942.700,00
Dotação Atualizada	66.406.663,07
Despesas Empenhadas	8.929.131,64
Despesas Liquidadas	6.569.689,20
Despesas Pagas	5.723.632,37
Superávit Orçamentário	3.689.503,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.929.131,64
Despesas Liquidadas	6.569.689,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	50.147.028,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.993.429,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.355.349,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80		735.161,15	4,10
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		1.109.352,37	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.217.416,26	7.834,00	845.232,67	364.349,59

Poder Executivo	1.217.416,26	7.834,00	845.232,67	364.349,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.469.264,52	83.797,92	2.692.657,90	6.692.808,70
Poder Executivo	9.469.264,52	83.797,92	2.692.657,90	6.692.808,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.686.680,78	91.631,92	3.537.890,57	7.057.158,29

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.950.202,68	25,00		29,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	824.906,20	70,00		74,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	352.268,17		19.860.328,01	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2026**	**2036**	**2046**	**2061**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	6.452,34		-6.452,34	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.345.112,13	15,00		20,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:BEE5F17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.500.000,00	142.479.000,00	19.500.802,17	13,69	19.500.802,17	13,69	122.978.197,83
RECEITAS CORRENTES	137.434.900,00	141.434.900,00	18.572.802,17	13,13	18.572.802,17	13,13	122.862.097,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.421.779,00	32.421.779,00	3.221.226,48	9,94	3.221.226,48	9,94	29.200.552,52
Impostos	28.627.289,00	28.627.289,00	3.029.950,60	10,58	3.029.950,60	10,58	25.597.338,40
Taxas	3.761.940,00	3.761.940,00	190.974,30	5,08	190.974,30	5,08	3.570.965,70
Contribuição de Melhoria	32.550,00	32.550,00	301,58	0,93	301,58	0,93	32.248,42
CONTRIBUIÇÕES	4.131.120,00	4.131.120,00	487.976,38	11,81	487.976,38	11,81	3.643.143,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.131.120,00	4.131.120,00	487.976,38	11,81	487.976,38	11,81	3.643.143,62
RECEITA PATRIMONIAL	6.690.100,00	6.694.706,79	430.478,86	6,43	430.478,86	6,43	6.264.227,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	54.600,00	54.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.600,00
Valores Mobiliários	6.530.500,00	6.535.106,79	426.418,63	6,53	426.418,63	6,53	6.108.688,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	105.000,00	105.000,00	4.060,23	3,87	4.060,23	3,87	100.939,77
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.453.243,00	11.453.243,00	1.358.032,63	11,86	1.358.032,63	11,86	10.095.210,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	157.500,00	157.500,00	11.938,14	7,58	11.938,14	7,58	145.561,86
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	11.295.743,00	11.295.743,00	1.346.094,49	11,92	1.346.094,49	11,92	9.949.648,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.047.600,00	86.042.993,21	13.013.069,85	15,12	13.013.069,85	15,12	73.029.923,36
Transferências da União e de suas Entidades	39.672.750,00	39.672.750,00	6.452.020,56	16,26	6.452.020,56	16,26	33.220.729,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.838.100,00	32.833.493,21	4.112.054,07	12,52	4.112.054,07	12,52	28.721.439,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	37,01	0,00	37,01	0,00	-37,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.500.000,00	13.500.000,00	2.448.958,21	18,14	2.448.958,21	18,14	11.051.041,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	691.058,00	691.058,00	62.017,97	8,97	62.017,97	8,97	629.040,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	306.758,00	306.758,00	385,17	0,13	385,17	0,13	306.372,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	384.300,00	384.300,00	61.632,80	16,04	61.632,80	16,04	322.667,20
RECEITAS DE CAPITAL	65.100,00	1.044.100,00	928.000,00	88,88	928.000,00	88,88	116.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	65.100,00	1.044.100,00	928.000,00	88,88	928.000,00	88,88	116.100,00
Transferências da União e de suas Entidades	42.000,00	806.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	806.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.100,00	238.100,00	928.000,00	389,75	928.000,00	389,75	-689.900,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	137.500.000,00	142.479.000,00	19.500.802,17	13,69	19.500.802,17	13,69	122.978.197,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	137.500.000,00	142.479.000,00	19.500.802,17	13,69	19.500.802,17	13,69	122.978.197,83
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	137.500.000,00	142.479.000,00	19.500.802,17	13,69	19.500.802,17	13,69	122.978.197,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.122.800,00	-	-	1.122.800,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.122.800,00	-	-	1.870,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	137.500.000,00	143.601.800,00	23.697.241,62	23.697.241,62	119.904.558,38	13.515.108,54	13.515.108,54	130.086.691,46	12.851.422,88
DESPESAS CORRENTES	123.149.600,00	123.786.290,00	23.377.896,97	23.377.896,97	100.408.393,03	13.271.053,07	13.271.053,07	110.515.236,93	12.609.865,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.963.000,00	49.963.000,00	7.355.082,65	7.355.082,65	42.607.917,35	7.355.082,65	7.355.082,65	42.607.917,35	6.804.145,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.186.600,00	73.823.290,00	16.022.814,32	16.022.814,32	57.800.475,68	5.915.970,42	5.915.970,42	67.907.319,58	5.805.719,75
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	73.186.600,00	73.823.290,00	16.022.814,32	16.022.814,32	57.800.475,68	5.915.970,42	5.915.970,42	67.907.319,58	5.805.719,75
DESPESAS DE CAPITAL	14.150.400,00	19.615.510,00	319.344,65	319.344,65	19.296.165,35	244.055,47	244.055,47	19.371.454,53	241.557,47
INVESTIMENTOS	12.350.400,00	17.815.510,00	205.880,10	205.880,10	17.609.629,90	130.590,92	130.590,92	17.684.919,08	128.092,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.800.000,00	113.464,55	113.464,55	1.686.535,45	113.464,55	113.464,55	1.686.535,45	113.464,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	137.500.000,00	143.601.800,00	23.697.241,62	23.697.241,62	119.904.558,38	13.515.108,54	13.515.108,54	130.086.691,46	12.851.422,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	137.500.000,00	143.601.800,00	23.697.241,62	23.697.241,62	119.904.558,38	13.515.108,54	13.515.108,54	130.086.691,46	12.851.422,88
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	5.985.693,63	-	6.649.379,29
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	137.500.000,00	143.601.800,00	23.697.241,62	23.697.241,62	-	13.515.108,54	19.500.802,17	-	19.500.802,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/mar/2026 as 13h e 13m.									

ANA RUTH SECCO	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3AD0C3EB

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	137.500.000,00	143.601.800,00	23.697.241,62	23.697.241,62	100,00	119.904.558,38	13.515.108,54	13.515.108,54	100,00	130.086.691,46
LEGISLATIVA	3.500.000,00	3.500.000,00	360.923,41	360.923,41	1,52	3.139.076,59	262.699,20	262.699,20	1,94	3.237.300,80
Ação Legislativa	3.338.000,00	3.338.000,00	350.370,64	350.370,64	1,48	2.987.629,36	252.146,43	252.146,43	1,87	3.085.853,57
Controle Externo	162.000,00	162.000,00	10.552,77	10.552,77	0,04	151.447,23	10.552,77	10.552,77	0,08	151.447,23
ADMINISTRAÇÃO	19.830.600,00	19.922.600,00	4.033.353,52	4.033.353,52	17,02	15.889.246,48	2.421.181,82	2.421.181,82	17,91	17.501.418,18
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.160.000,00	1.160.000,00	113.929,83	113.929,83	0,48	1.046.070,17	113.929,83	113.929,83	0,84	1.046.070,17
Administração Geral	14.330.600,00	14.422.600,00	3.243.940,24	3.243.940,24	13,69	11.178.659,76	1.793.906,36	1.793.906,36	13,27	12.628.693,64
Administração Financeira	408.000,00	408.000,00	83.783,70	83.783,70	0,35	324.216,30	66.141,66	66.141,66	0,49	341.858,34
Controle Externo	861.000,00	861.000,00	63.100,41	63.100,41	0,27	797.899,59	62.969,53	62.969,53	0,47	798.030,47
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Administração de Receitas	1.462.000,00	1.462.000,00	348.747,57	348.747,57	1,47	1.113.252,43	204.382,67	204.382,67	1,51	1.257.617,33
Comunicação Social	394.000,00	394.000,00	0,00	0,00	0,00	394.000,00	0,00	0,00	0,00	394.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.200.000,00	1.200.000,00	179.851,77	179.851,77	0,76	1.020.148,23	179.851,77	179.851,77	1,33	1.020.148,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.889.583,31	7.353.383,31	862.734,74	862.734,74	3,64	6.490.648,57	723.483,01	723.483,01	5,35	6.629.900,30
Administração Geral	557.000,00	557.000,00	56.807,40	56.807,40	0,24	500.192,60	56.807,40	56.807,40	0,42	500.192,60
Assistência à Pessoa Idosa	461.000,00	475.890,00	25.963,61	25.963,61	0,11	449.926,39	5.164,66	5.164,66	0,04	470.725,34
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.879.000,00	2.327.910,00	237.445,41	237.445,41	1,00	2.090.464,59	194.451,14	194.451,14	1,44	2.133.458,86
Assistência Comunitária	3.992.583,31	3.992.583,31	542.518,32	542.518,32	2,29	3.450.064,99	467.059,81	467.059,81	3,46	3.525.523,50
SAÚDE	31.560.000,07	32.374.000,07	5.741.584,27	5.741.584,27	24,23	26.632.415,80	4.230.574,22	4.230.574,22	31,30	28.143.425,85
Administração Geral	2.829.000,00	2.829.000,00	567.348,05	567.348,05	2,39	2.261.651,95	543.938,13	543.938,13	4,02	2.285.061,87
Administração Financeira	96.000,00	96.000,00	17.392,50	17.392,50	0,07	78.607,50	15.104,50	15.104,50	0,11	80.895,50
Controle Externo	377.000,00	377.000,00	59.146,79	59.146,79	0,25	317.853,21	59.146,79	59.146,79	0,44	317.853,21
Atenção Básica	15.924.000,07	16.494.000,07	3.364.039,30	3.364.039,30	14,20	13.129.960,77	2.129.125,56	2.129.125,56	15,75	14.364.874,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.981.000,00	8.981.000,00	1.369.683,64	1.369.683,64	5,78	7.611.316,36	1.142.525,85	1.142.525,85	8,45	7.838.474,15
Suporte Profilático e Terapêutico	1.284.000,00	1.510.000,00	117.565,36	117.565,36	0,50	1.392.434,64	115.232,60	115.232,60	0,85	1.394.767,40
Vigilância Sanitária	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.203.000,00	1.221.000,00	158.450,99	158.450,99	0,67	1.062.549,01	145.483,73	145.483,73	1,08	1.075.516,27
Alimentação e Nutrição	633.000,00	633.000,00	87.957,64	87.957,64	0,37	545.042,36	80.017,06	80.017,06	0,59	552.982,94
TRABALHO	625.000,00	1.033.000,00	270.362,25	270.362,25	1,14	762.637,75	55.726,19	55.726,19	0,41	977.273,81

Fomento ao Trabalho	625.000,00	1.033.000,00	270.362,25	270.362,25	1,14	762.637,75	55.726,19	55.726,19	0,41	977.273,81
EDUCAÇÃO	29.695.805,54	29.695.805,54	4.537.468,80	4.537.468,80	19,15	25.158.336,74	2.949.519,61	2.949.519,61	21,82	26.746.285,93
Alimentação e Nutrição	980.000,00	1.020.000,00	324.935,78	324.935,78	1,37	695.064,22	86.831,55	86.831,55	0,64	933.168,45
Ensino Fundamental	19.518.000,00	20.043.000,00	3.426.882,59	3.426.882,59	14,46	16.616.117,41	2.234.188,53	2.234.188,53	16,53	17.808.811,47
Ensino Superior	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Educação Infantil	7.913.805,54	7.328.805,54	606.650,43	606.650,43	2,56	6.722.155,11	495.999,53	495.999,53	3,67	6.832.806,01
Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Educação Especial	909.000,00	929.000,00	179.000,00	179.000,00	0,76	750.000,00	132.500,00	132.500,00	0,98	796.500,00
CULTURA	6.053.983,31	6.053.983,31	840.563,19	840.563,19	3,55	5.213.420,12	141.842,43	141.842,43	1,05	5.912.140,88
Administração Geral	318.000,00	318.000,00	61.462,57	61.462,57	0,26	256.537,43	57.602,57	57.602,57	0,43	260.397,43
Difusão Cultural	5.735.983,31	5.735.983,31	779.100,62	779.100,62	3,29	4.956.882,69	84.239,86	84.239,86	0,62	5.651.743,45
DIREITOS DA CIDADANIA	136.000,00	136.000,00	13.478,82	13.478,82	0,06	122.521,18	13.478,82	13.478,82	0,10	122.521,18
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	136.000,00	136.000,00	13.478,82	13.478,82	0,06	122.521,18	13.478,82	13.478,82	0,10	122.521,18
URBANISMO	15.137.000,00	19.461.000,00	3.109.702,34	3.109.702,34	13,12	16.351.297,66	710.907,72	710.907,72	5,26	18.750.092,28
Administração Geral	417.000,00	417.000,00	53.031,09	53.031,09	0,22	363.968,91	52.295,48	52.295,48	0,39	364.704,52
Infra-Estrutura Urbana	10.691.000,00	15.015.000,00	914.129,52	914.129,52	3,86	14.100.870,48	202.189,41	202.189,41	1,50	14.812.810,59
Serviços Urbanos	4.029.000,00	4.029.000,00	2.142.541,73	2.142.541,73	9,04	1.886.458,27	456.422,83	456.422,83	3,38	3.572.577,17
SANEAMENTO	11.873.000,00	11.873.000,00	2.290.772,73	2.290.772,73	9,67	9.582.227,27	1.036.028,13	1.036.028,13	7,67	10.836.971,87
Administração Geral	2.109.000,00	2.109.000,00	331.185,08	331.185,08	1,40	1.777.814,92	174.430,71	174.430,71	1,29	1.934.569,29
Administração Financeira	437.000,00	437.000,00	54.661,85	54.661,85	0,23	382.338,15	54.661,85	54.661,85	0,40	382.338,15
Controle Externo	197.000,00	197.000,00	29.696,52	29.696,52	0,13	167.303,48	29.696,52	29.696,52	0,22	167.303,48
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	95.000,00	95.000,00	14.141,71	14.141,71	0,06	80.858,29	14.141,71	14.141,71	0,10	80.858,29
Saneamento Básico Urbano	9.035.000,00	9.035.000,00	1.861.087,57	1.861.087,57	7,85	7.173.912,43	763.097,34	763.097,34	5,65	8.271.902,66
GESTÃO AMBIENTAL	1.257.027,77	1.257.027,77	110.710,32	110.710,32	0,47	1.146.317,45	41.742,16	41.742,16	0,31	1.215.285,61
Vigilância Sanitária	894.027,77	894.027,77	96.070,32	96.070,32	0,41	797.957,45	35.562,90	35.562,90	0,26	858.464,87
Preservação e Conservação Ambiental	363.000,00	363.000,00	14.640,00	14.640,00	0,06	348.360,00	6.179,26	6.179,26	0,05	356.820,74
AGRICULTURA	2.408.000,00	2.408.000,00	175.941,00	175.941,00	0,74	2.232.059,00	170.235,64	170.235,64	1,26	2.237.764,36
Administração Geral	260.000,00	260.000,00	68.954,40	68.954,40	0,29	191.045,60	68.954,40	68.954,40	0,51	191.045,60
Abastecimento	551.000,00	551.000,00	48.336,65	48.336,65	0,20	502.663,35	48.336,65	48.336,65	0,36	502.663,35
Promoção da Produção Agropecuária	1.597.000,00	1.597.000,00	58.649,95	58.649,95	0,25	1.538.350,05	52.944,59	52.944,59	0,39	1.544.055,41
COMÉRCIO E SERVIÇOS	116.000,00	116.000,00	7.465,88	7.465,88	0,03	108.534,12	7.465,88	7.465,88	0,06	108.534,12
Turismo	116.000,00	116.000,00	7.465,88	7.465,88	0,03	108.534,12	7.465,88	7.465,88	0,06	108.534,12
TRANSPORTE	4.514.000,00	4.514.000,00	760.162,28	760.162,28	3,21	3.753.837,72	496.276,11	496.276,11	3,67	4.017.723,89
Transporte Rodoviário	4.514.000,00	4.514.000,00	760.162,28	760.162,28	3,21	3.753.837,72	496.276,11	496.276,11	3,67	4.017.723,89
DESPORTO E LAZER	1.650.000,00	1.650.000,00	449.644,40	449.644,40	1,90	1.200.355,60	130.253,93	130.253,93	0,96	1.519.746,07
Administração Geral	302.000,00	302.000,00	42.581,81	42.581,81	0,18	259.418,19	41.628,96	41.628,96	0,31	260.371,04
Desporto Comunitário	1.072.000,00	1.072.000,00	404.200,29	404.200,29	1,71	667.799,71	85.762,67	85.762,67	0,63	986.237,33
Lazer	276.000,00	276.000,00	2.862,30	2.862,30	0,01	273.137,70	2.862,30	2.862,30	0,02	273.137,70
ENCARGOS ESPECIAIS	2.054.000,00	2.054.000,00	132.373,67	132.373,67	0,56	1.921.626,33	123.693,67	123.693,67	0,92	1.930.306,33
Serviço da Dívida Interna	1.800.000,00	1.800.000,00	113.464,55	113.464,55	0,48	1.686.535,45	113.464,55	113.464,55	0,84	1.686.535,45
Outros Encargos Especiais	254.000,00	254.000,00	18.909,12	18.909,12	0,08	235.090,88	10.229,12	10.229,12	0,08	243.770,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	**137.500.000,00**	**143.601.800,00**	**23.697.241,62**	**23.697.241,62**	**100,00**	**119.904.558,38**	**13.515.108,54**	**13.515.108,54**	**100,00**	**130.086.691,46**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/mar/2026 as 13h e 16m.

ANA RUTH SECCO	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:44362BC8

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	28.627.289,00	28.627.289,00	3.029.950,60	10,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.006.099,00	13.006.099,00	387.865,47	2,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.982.500,00	6.982.500,00	284.029,22	4,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.481.190,00	4.481.190,00	1.384.224,49	30,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.157.500,00	4.157.500,00	973.831,42	23,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.845.000,00	69.845.000,00	11.889.345,72	17,02
Cota-Parte FPM	32.025.000,00	32.025.000,00	6.666.314,89	20,82
Cota-Parte ITR	3.150.000,00	3.150.000,00	135.486,59	4,30
Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	1.629.505,05	20,37
Cota-Parte ICMS	26.250.000,00	26.250.000,00	3.406.229,08	12,98
Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	420.000,00	51.810,11	12,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**98.472.289,00**	**98.472.289,00**	**14.919.296,32**	**15,15**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.638.000,07	12.638.000,07	2.505.841,66	19,83	1.518.052,31	12,01	1.407.533,58	11,14
Despesas Correntes	12.531.000,07	12.531.000,07	2.498.370,58	19,94	1.510.581,23	12,05	1.402.560,50	11,19
Despesas de Capital	107.000,00	107.000,00	7.471,08	6,98	7.471,08	6,98	4.973,08	4,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.890.000,00	7.890.000,00	1.169.276,08	14,82	1.020.641,88	12,94	971.959,50	12,32
Despesas Correntes	7.790.000,00	7.790.000,00	1.166.886,08	14,98	1.018.251,88	13,07	969.569,50	12,45
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	2.390,00	2,39	2.390,00	2,39	2.390,00	2,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.284.000,00	1.284.000,00	117.565,36	9,16	115.232,60	8,97	106.640,65	8,31
Despesas Correntes	1.283.000,00	1.283.000,00	117.565,36	9,16	115.232,60	8,98	106.640,65	8,31
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	156.000,00	156.000,00	46,80	0,03	46,80	0,03	46,80	0,03
Despesas Correntes	156.000,00	156.000,00	46,80	0,03	46,80	0,03	46,80	0,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	633.000,00	633.000,00	21.606,52	3,41	21.606,52	3,41	19.930,93	3,15
Despesas Correntes	633.000,00	633.000,00	21.606,52	3,41	21.606,52	3,41	19.930,93	3,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.302.000,00	3.302.000,00	643.887,34	19,50	618.189,42	18,72	591.231,76	17,91
Despesas Correntes	3.297.000,00	3.297.000,00	643.887,34	19,53	618.189,42	18,75	591.231,76	17,93
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**26.121.000,07**	**26.121.000,07**	**4.458.223,76**	**17.07**	**3.293.769,53**	**12,61**	**3.097.343,22**	**11,86**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.458.223,76	3.293.769,53	3.097.343,22
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.222.203,28	1.222.203,28	1.222.203,28
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.236.020,48**	**2.071.566,25**	**1.875.139,94**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.237.894,45	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	998.126,03	-166.328,20	-362.754,51
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,69**	**13,89**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO Valor EMPENHO	**Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2026	2.237.894,45	4.458.223,76	2.220.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220.329,31
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.336.374,28	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822.645,70	411.362,76	145.369,00	-145.369,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.853,87	123.770,42	4.029,40	-4.029,40
Empenhos de 2022 e anteriores	54.288.943,98	96.426.872,49	42.137.928,51	3.242.144,91	264.010,70	0,00	3.111.654,04	0,00	789.129,90	41.612.809,31
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2° DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	409.792,24	409.792,24	409.792,24	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	409.792,24	409.792,24	409.792,24	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.937.000,00	4.937.000,00	759.693,01	15,39
Proveniente da União	4.488.000,00	4.488.000,00	728.136,73	16,22
Proveniente dos Estados	449.000,00	449.000,00	31.556,28	7,03
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	502.000,00	502.000,00	40.555,43	8,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.439.000,00**	**5.439.000,00**	**800.248,44**	**14,71**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.286.000,00	3.856.000,00	769.431,60	19,95	574.403,68	14,90	511.025,41	13,25
Despesas Correntes	3.285.000,00	3.285.000,00	769.431,60	23,42	574.403,68	17,49	511.025,41	15,56
Despesas de Capital	1.000,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.091.000,00	1.091.000,00	200.407,56	18,37	121.883,97	11,17	110.817,51	10,16

Despesas Correntes	1.091.000,00	1.091.000,00	200.407,56	18,37	121.883,97	11,17	110.817,51	10,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.047.000,00	1.065.000,00	158.404,19	14,87	145.436,93	13,66	145.436,93	13,66
Despesas Correntes	1.046.000,00	1.046.000,00	156.534,19	14,97	143.566,93	13,73	143.566,93	13,73
Despesas de Capital	1.000,00	19.000,00	1.870,00	9,84	1.870,00	9,84	1.870,00	9,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.439.000,00**	**6.253.000,00**	**1.128.243,35**	**18,04**	**841.724,58**	**13,46**	**767.279,85**	**12,27**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.924.000,07	16.494.000,07	3.275.273,26	19,86	2.092.455,99	12,69	1.918.558,99	11,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.981.000,00	8.981.000,00	1.369.683,64	15,25	1.142.525,85	12,72	1.082.777,01	12,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.284.000,00	1.510.000,00	117.565,36	7,79	115.232,60	7,63	106.640,65	7,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.203.000,00	1.221.000,00	158.450,99	12,98	145.483,73	11,92	145.483,73	11,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	633.000,00	633.000,00	21.606,52	3,41	21.606,52	3,41	19.930,93	3,15
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.302.000,00	3.302.000,00	643.887,34	19,50	618.189,42	18,72	591.231,76	17,91
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**31.560.000,07**	**32.374.000,07**	**5.586.467,11**	**17,26**	**4.135.494,11**	**12,77**	**3.864.623,07**	**11,94**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/mar/2026 as 13h e 34m.								

ANA RUTH SECCO	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:26C4EAF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I

ANEXO I - RESOLUÇÃO 01/2026 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SULINA CARGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS TABELA DE VENCIMENTO

Linha de Promoção Horizontal ou Progressão de Vencimentos

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	C B O	C H S	INICIAL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
PROFISSIONAL																			
ADVOGADO	1	12110	20	3.963,90	4.082,82	4.205,30	4.331,46	4.461,41	4.595,25	4.733,11	4.875,10	5.021,35	5.171,99	5.327,15	5.486,97	5.651,58	5.821,12	5.995,76	6.175,63
ADMINISTRATIVO																			
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	19390	40	5.135,27	5.289,33	5.448,01	5.611,45	5.779,80	5.953,19	6.131,79	6.315,74	6.505,21	6.700,37	6.901,38	7.108,42	7.321,67	7.541,32	7.767,56	8.000,59
SERVIÇOS GERAIS																			
ZELADORA I	1	55120	40	2.178,65	2.244,01	2.311,33	2.380,67	2.452,09	2.525,65	2.601,42	2.679,46	2.759,85	2.842,64	2.927,92	3.015,76	3.106,23	3.199,42	3.295,40	3.394,26

ANEXO II - RESOLUÇÃO nº 001/2026 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VALOR EM R$
1	ASSESSOR JURÍDICO	CC - 1	5.040,16
1	DIRETOR FINANCEIRO	CC - 2	4.159,99
1	DIRETOR GERAL DA CÂMARA	CC - 2	4.159,99

ANEXO III - RESOLUÇÃO nº 001/2026 FUNÇÕES GRATIFICADAS

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VALOR EM R$
1	ASSESSOR JURÍDICO	FG - 1	493,59
1	DIRETOR FINANCEIRO	FG - 1	493,59
1	DIRETOR GERAL DA CÂMARA	FG - 1	493,59

ANEXO IV - RESOLUÇÃO nº 002/2023

AGENTES POLITICOS		VALOR SUBSÍDIO EM R$
8	VEREADORES	4.805,75
1	PRESIDENTE	6.248,32

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:84313CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.457.136,44	11.381.037,37	5.885.702,49	5.885.702,49	15,07	5.495.334,88	1.723.316,58	1.723.316,58	9,62	9.657.720,79
LEGISLATIVA	290.000,00	290.000,00	22.052,06	22.052,06	0,06	267.947,94	22.052,06	22.052,06	0,12	267.947,94
AÇÃO LEGISLATIVA	290.000,00	290.000,00	22.052,06	22.052,06	0,06	267.947,94	22.052,06	22.052,06	0,12	267.947,94
ADMINISTRAÇÃO	5.309.385,91	5.309.385,91	5.065.916,26	5.065.916,26	12,97	243.469,65	903.530,35	903.530,35	5,05	4.405.855,56
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.000,00	50.000,00	6.988,05	6.988,05	0,02	43.011,95	6.988,05	6.988,05	0,04	43.011,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.178.385,91	5.178.385,91	5.048.373,53	5.048.373,53	12,92	130.012,38	885.987,62	885.987,62	4,95	4.292.398,29
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	24.000,00	24.000,00	3.660,18	3.660,18	0,01	20.339,82	3.660,18	3.660,18	0,02	20.339,82
CONTROLE INTERNO	12.000,00	12.000,00	1.682,22	1.682,22	0,00	10.317,78	1.682,22	1.682,22	0,01	10.317,78
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	2.973,72	2.973,72	0,01	17.026,28	2.973,72	2.973,72	0,02	17.026,28
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	25.000,00	25.000,00	2.238,56	2.238,56	0,01	22.761,44	2.238,56	2.238,56	0,01	22.761,44
DEFESA NACIONAL	28.000,00	28.000,00	3.688,86	3.688,86	0,01	24.311,14	3.688,86	3.688,86	0,02	24.311,14
DEFESA TERRESTRE	28.000,00	28.000,00	3.688,86	3.688,86	0,01	24.311,14	3.688,86	3.688,86	0,02	24.311,14
SEGURANÇA PÚBLICA	73.000,00	73.000,00	11.731,64	11.731,64	0,03	61.268,36	11.731,64	11.731,64	0,07	61.268,36
DEFESA CIVIL	73.000,00	73.000,00	11.731,64	11.731,64	0,03	61.268,36	11.731,64	11.731,64	0,07	61.268,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	234.000,00	234.000,00	31.734,91	31.734,91	0,08	202.265,09	31.734,91	31.734,91	0,18	202.265,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	8.250,18	8.250,18	0,02	81.749,82	8.250,18	8.250,18	0,05	81.749,82
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	54.000,00	54.000,00	8.433,89	8.433,89	0,02	45.566,11	8.433,89	8.433,89	0,05	45.566,11
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	90.000,00	90.000,00	15.050,84	15.050,84	0,04	74.949,16	15.050,84	15.050,84	0,08	74.949,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	85.000,00	85.000,00	4.179,62	4.179,62	0,01	80.820,38	4.179,62	4.179,62	0,02	80.820,38
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	85.000,00	85.000,00	4.179,62	4.179,62	0,01	80.820,38	4.179,62	4.179,62	0,02	80.820,38
SAÚDE	1.304.538,53	2.131.317,92	309.139,79	309.139,79	0,79	1.822.178,13	309.139,79	309.139,79	1,73	1.822.178,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.000,00	33.000,00	5.306,94	5.306,94	0,01	27.693,06	5.306,94	5.306,94	0,03	27.693,06
ATENÇÃO BÁSICA	1.165.538,53	1.289.967,27	280.199,39	280.199,39	0,72	1.009.767,88	280.199,39	280.199,39	1,56	1.009.767,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.000,00	55.000,00	12.420,00	12.420,00	0,03	42.580,00	12.420,00	12.420,00	0,07	42.580,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	51.000,00	53.350,65	11.213,46	11.213,46	0,03	42.137,19	11.213,46	11.213,46	0,06	42.137,19
EDUCAÇÃO	2.609.612,00	2.687.749,49	364.443,31	364.443,31	0,93	2.323.306,18	364.443,31	364.443,31	2,04	2.323.306,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	48.000,00	48.000,00	6.424,41	6.424,41	0,02	41.575,59	6.424,41	6.424,41	0,04	41.575,59
ENSINO FUNDAMENTAL	1.361.000,00	1.410.165,30	205.348,59	205.348,59	0,53	1.204.816,71	205.348,59	205.348,59	1,15	1.204.816,71
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.147.000,00	1.175.972,19	147.481,90	147.481,90	0,38	1.028.490,29	147.481,90	147.481,90	0,82	1.028.490,29
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.612,00	21.612,00	5.188,41	5.188,41	0,01	16.423,59	5.188,41	5.188,41	0,03	16.423,59
EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
URBANISMO	155.000,00	155.000,00	23.946,33	23.946,33	0,06	131.053,67	23.946,33	23.946,33	0,13	131.053,67
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	155.000,00	155.000,00	23.946,33	23.946,33	0,06	131.053,67	23.946,33	23.946,33	0,13	131.053,67
SANEAMENTO	215.100,00	215.100,00	29.011,04	29.011,04	0,07	186.088,96	29.011,04	29.011,04	0,16	186.088,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.100,00	140.100,00	19.920,43	19.920,43	0,05	120.179,57	19.920,43	19.920,43	0,11	120.179,57
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	75.000,00	75.000,00	9.090,61	9.090,61	0,02	65.909,39	9.090,61	9.090,61	0,05	65.909,39
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	54.000,00	67.984,05	7.128,92	7.128,92	0,02	60.855,13	7.128,92	7.128,92	0,04	60.855,13
EXTENSÃO RURAL	54.000,00	67.984,05	7.128,92	7.128,92	0,02	60.855,13	7.128,92	7.128,92	0,04	60.855,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	47.000,00	47.000,00	3.325,15	3.325,15	0,01	43.674,85	3.325,15	3.325,15	0,02	43.674,85
PROMOÇÃO COMERCIAL	24.000,00	24.000,00	1.371,41	1.371,41	0,00	22.628,59	1.371,41	1.371,41	0,01	22.628,59
TURISMO	23.000,00	23.000,00	1.953,74	1.953,74	0,01	21.046,26	1.953,74	1.953,74	0,01	21.046,26
TRANSPORTE	28.000,00	33.000,00	7.624,60	7.624,60	0,02	25.375,40	7.624,60	7.624,60	0,04	25.375,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.000,00	9.000,00	4.152,10	4.152,10	0,01	4.847,90	4.152,10	4.152,10	0,02	4.847,90

TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	21.000,00	21.000,00	3.472,50	3.472,50	0,01	17.527,50	3.472,50	3.472,50	0,02	17.527,50
DESPORTO E LAZER	21.500,00	21.500,00	1.780,00	1.780,00	0,00	19.720,00	1.780,00	1.780,00	0,01	19.720,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	20.000,00	1.780,00	1.780,00	0,00	18.220,00	1.780,00	1.780,00	0,01	18.220,00
LAZER	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	10.457.136,44	11.381.037,37	5.885.702,49	5.885.702,49	100,00	5.495.334,88	1.723.316,58	1.723.316,58	100,00	9.657.720,79
AGNALDO DE SOUZA COSTA		***RENATA DE ABREU NUNES***			***LEANDRO MAZUTE***					
Prefeito Municipal		Controladoria Interna			Contador CRC PR-069287/O-0					
Entidades:										
Câmara Municipal de Terra Rica										
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica										
Prefeitura Municipal de Terra Rica										
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica										

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:C4F627F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	131.526.643,65	153.346.234,35	33.177.182,75	33.177.182,75	84,93	120.169.051,60	16.181.769,04	16.181.769,04	90,38	137.164.465,31
LEGISLATIVA	2.869.301,67	2.869.301,67	445.323,06	445.323,06	1,14	2.423.978,61	382.854,89	382.854,89	2,14	2.486.446,78
AÇÃO LEGISLATIVA	2.869.301,67	2.869.301,67	445.323,06	445.323,06	1,14	2.423.978,61	382.854,89	382.854,89	2,14	2.486.446,78
ADMINISTRAÇÃO	7.517.246,45	7.929.261,10	1.466.423,15	1.466.423,15	3,75	6.462.837,95	905.830,85	905.830,85	5,06	7.023.430,25
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	453.000,00	453.000,00	54.338,28	54.338,28	0,14	398.661,72	54.338,28	54.338,28	0,30	398.661,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.124.246,45	6.536.261,10	1.284.950,79	1.284.950,79	3,29	5.251.310,31	724.358,49	724.358,49	4,05	5.811.902,61
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	256.000,00	256.000,00	36.274,44	36.274,44	0,09	219.725,56	36.274,44	36.274,44	0,20	219.725,56
CONTROLE INTERNO	273.000,00	273.000,00	40.538,05	40.538,05	0,10	232.461,95	40.538,05	40.538,05	0,23	232.461,95
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	181.000,00	181.000,00	23.471,50	23.471,50	0,06	157.528,50	23.471,50	23.471,50	0,13	157.528,50
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	230.000,00	230.000,00	26.850,09	26.850,09	0,07	203.149,91	26.850,09	26.850,09	0,15	203.149,91
DEFESA NACIONAL	164.000,00	164.000,00	22.591,33	22.591,33	0,06	141.408,67	22.591,33	22.591,33	0,13	141.408,67
DEFESA TERRESTRE	164.000,00	164.000,00	22.591,33	22.591,33	0,06	141.408,67	22.591,33	22.591,33	0,13	141.408,67
SEGURANÇA PÚBLICA	974.331,94	1.045.217,94	155.860,49	155.860,49	0,40	889.357,45	135.115,91	135.115,91	0,75	910.102,03
DEFESA CIVIL	974.331,94	1.045.217,94	155.860,49	155.860,49	0,40	889.357,45	135.115,91	135.115,91	0,75	910.102,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.238.435,01	7.094.189,52	1.473.138,24	1.473.138,24	3,77	5.621.051,28	734.036,47	734.036,47	4,10	6.360.153,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	910.000,00	913.936,10	97.782,64	97.782,64	0,25	816.153,46	89.208,06	89.208,06	0,50	824.728,04
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	615.026,11	1.475.600,34	437.169,75	437.169,75	1,12	1.038.430,59	129.923,59	129.923,59	0,73	1.345.676,75
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	53.029,96	59.353,69	0,00	0,00	0,00	59.353,69	0,00	0,00	0,00	59.353,69
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.979.301,25	2.869.052,71	683.321,34	683.321,34	1,75	2.185.731,37	311.865,16	311.865,16	1,74	2.557.187,55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	49.000,00	49.000,00	6.946,80	6.946,80	0,02	42.053,20	880,59	880,59	0,00	48.119,41
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.592.077,69	1.687.246,68	247.917,71	247.917,71	0,63	1.439.328,97	202.159,07	202.159,07	1,13	1.485.087,61
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.517.566,36	18.517.566,36	2.768.043,64	2.768.043,64	7,09	15.749.522,72	2.589.768,16	2.589.768,16	14,46	15.927.798,20
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	18.517.566,36	18.517.566,36	2.768.043,64	2.768.043,64	7,09	15.749.522,72	2.589.768,16	2.589.768,16	14,46	15.927.798,20

SAÚDE	33.116.469,91	34.582.843,94	7.427.162,40	7.427.162,40	19,01	27.155.681,54	4.229.330,96	4.229.330,96	23,62	30.353.512,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.126.355,98	1.126.456,48	192.509,82	192.509,82	0,49	933.946,66	175.284,18	175.284,18	0,98	951.172,30
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.000,00	60.743,16	56.898,84	56.898,84	0,15	3.844,32	26.892,92	26.892,92	0,15	33.850,24
ATENÇÃO BÁSICA	11.866.659,88	12.915.129,23	1.930.670,77	1.930.670,77	4,94	10.984.458,46	1.667.246,30	1.667.246,30	9,31	11.247.882,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	18.091.934,83	18.290.145,31	4.669.664,19	4.669.664,19	11,95	13.620.481,12	2.141.680,96	2.141.680,96	11,96	16.148.464,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	545.000,00	555.000,00	330.500,43	330.500,43	0,85	224.499,57	11.536,13	11.536,13	0,06	543.463,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	725.951,67	744.163,33	116.546,35	116.546,35	0,30	627.616,98	108.815,91	108.815,91	0,61	635.347,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	703.055,05	835.693,93	120.292,96	120.292,96	0,31	715.400,97	89.595,52	89.595,52	0,50	746.098,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	50.000,00	10.079,04	10.079,04	0,03	39.920,96	8.279,04	8.279,04	0,05	41.720,96
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	5.512,50	0,00	0,00	0,00	5.512,50
EDUCAÇÃO	28.365.727,80	29.526.335,91	4.201.440,73	4.201.440,73	10,76	25.324.895,18	3.485.834,49	3.485.834,49	19,47	26.040.501,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.286.681,09	2.307.082,97	205.153,85	205.153,85	0,53	2.101.929,12	171.789,01	171.789,01	0,96	2.135.293,96
PREVIDÊNCIA BÁSICA	352.000,00	352.000,00	39.796,04	39.796,04	0,10	312.203,96	39.796,04	39.796,04	0,22	312.203,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.732.809,35	1.755.239,73	189.115,36	189.115,36	0,48	1.566.124,37	70.192,83	70.192,83	0,39	1.685.046,90
ENSINO FUNDAMENTAL	14.713.169,84	15.152.498,43	1.887.645,53	1.887.645,53	4,83	13.264.852,90	1.785.566,39	1.785.566,39	9,97	13.366.932,04
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.020.067,52	8.378.514,78	1.127.175,32	1.127.175,32	2,89	7.251.339,46	1.056.429,39	1.056.429,39	5,90	7.322.085,39
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	282.000,00	282.000,00	42.554,63	42.554,63	0,11	239.445,37	42.060,83	42.060,83	0,23	239.939,17
EDUCAÇÃO ESPECIAL	979.000,00	1.299.000,00	710.000,00	710.000,00	1,82	589.000,00	320.000,00	320.000,00	1,79	979.000,00
CULTURA	197.621,80	240.121,80	9.479,78	9.479,78	0,02	230.642,02	9.098,13	9.098,13	0,05	231.023,67
DIFUSÃO CULTURAL	197.621,80	240.121,80	9.479,78	9.479,78	0,02	230.642,02	9.098,13	9.098,13	0,05	231.023,67
DIREITOS DA CIDADANIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
URBANISMO	10.163.702,17	20.600.436,85	4.191.676,14	4.191.676,14	10,73	16.408.760,71	668.425,34	668.425,34	3,73	19.932.011,51
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.086.018,27	14.012.511,94	3.219.310,53	3.219.310,53	8,24	10.793.201,41	63.091,11	63.091,11	0,35	13.949.420,83
SERVIÇOS URBANOS	6.077.683,90	6.587.924,91	972.365,61	972.365,61	2,49	5.615.559,30	605.334,23	605.334,23	3,38	5.982.590,68
SANEAMENTO	7.185.122,94	7.185.122,94	790.888,84	790.888,84	2,02	6.394.234,10	788.413,84	788.413,84	4,40	6.396.709,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.261.800,00	2.261.800,00	410.417,79	410.417,79	1,05	1.851.382,21	410.417,79	410.417,79	2,29	1.851.382,21
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.850.322,94	4.850.322,94	370.896,01	370.896,01	0,95	4.479.426,93	368.421,01	368.421,01	2,06	4.481.901,93
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	70.000,00	70.000,00	9.575,04	9.575,04	0,02	60.424,96	9.575,04	9.575,04	0,05	60.424,96
GESTÃO AMBIENTAL	2.103.721,15	2.406.342,94	677.715,42	677.715,42	1,73	1.728.627,52	447.084,21	447.084,21	2,50	1.959.258,73
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.103.721,15	2.406.342,94	677.715,42	677.715,42	1,73	1.728.627,52	447.084,21	447.084,21	2,50	1.959.258,73
AGRICULTURA	1.268.711,05	5.650.632,47	3.201.811,52	3.201.811,52	8,20	2.448.820,95	111.776,02	111.776,02	0,62	5.538.856,45
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
EXTENSÃO RURAL	1.218.711,05	5.490.632,47	3.201.811,52	3.201.811,52	8,20	2.288.820,95	111.776,02	111.776,02	0,62	5.378.856,45
INDÚSTRIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	865.500,00	916.727,62	120.788,88	120.788,88	0,31	795.938,74	93.774,90	93.774,90	0,52	822.952,72
PROMOÇÃO COMERCIAL	227.500,00	227.500,00	23.063,00	23.063,00	0,06	204.437,00	20.339,43	20.339,43	0,11	207.160,57
COMERCIALIZAÇÃO	13.000,00	13.000,00	12.000,00	12.000,00	0,03	1.000,00	3.000,00	3.000,00	0,02	10.000,00
TURISMO	625.000,00	676.227,62	85.725,88	85.725,88	0,22	590.501,74	70.435,47	70.435,47	0,39	605.792,15
ENERGIA	230.802,94	330.802,94	0,00	0,00	0,00	330.802,94	0,00	0,00	0,00	330.802,94
ENERGIA ELÉTRICA	230.802,94	330.802,94	0,00	0,00	0,00	330.802,94	0,00	0,00	0,00	330.802,94
TRANSPORTE	3.510.482,58	4.167.918,76	947.060,10	947.060,10	2,42	3.220.858,66	611.664,81	611.664,81	3,42	3.556.253,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	328.000,00	328.000,00	50.507,97	50.507,97	0,13	277.492,03	36.849,29	36.849,29	0,21	291.150,71
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.377.082,58	3.034.518,76	787.384,09	787.384,09	2,02	2.247.134,67	478.650,76	478.650,76	2,67	2.555.868,00
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	805.400,00	805.400,00	109.168,04	109.168,04	0,28	696.231,96	96.164,76	96.164,76	0,54	709.235,24
DESPORTO E LAZER	2.306.519,97	3.138.031,68	1.046.490,21	1.046.490,21	2,68	2.091.541,47	178.637,53	178.637,53	1,00	2.959.394,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	249.000,00	282.000,00	39.297,63	39.297,63	0,10	242.702,37	27.299,93	27.299,93	0,15	254.700,07
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.408.605,00	1.467.605,00	282.094,46	282.094,46	0,72	1.185.510,54	142.239,48	142.239,48	0,79	1.325.365,52
LAZER	641.914,97	1.381.426,68	725.098,12	725.098,12	1,86	656.328,56	9.098,12	9.098,12	0,05	1.372.328,56
ENCARGOS ESPECIAIS	5.370.000,00	5.420.000,00	4.231.288,82	4.231.288,82	10,83	1.188.711,18	787.531,20	787.531,20	4,40	4.632.468,80
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.770.000,00	3.770.000,00	3.351.703,15	3.351.703,15	8,58	418.296,85	621.011,18	621.011,18	3,47	3.148.988,82
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	20.000,00	70.000,00	15.079,68	15.079,68	0,04	54.920,32	15.079,68	15.079,68	0,08	54.920,32
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.580.000,00	1.580.000,00	864.505,99	864.505,99	2,21	715.494,01	151.440,34	151.440,34	0,85	1.428.559,66

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.421.379,91	1.421.379,91	0,00	0,00	0,00	1.421.379,91	0,00	0,00	0,00	1.421.379,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.421.379,91	1.421.379,91	0,00	0,00	0,00	1.421.379,91	0,00	0,00	0,00	1.421.379,91
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.457.136,44	11.381.037,37	5.885.702,49	5.885.702,49	15,07	5.495.334,88	1.723.316,58	1.723.316,58	9,62	9.657.720,79
TOTAL III = (I +	141.983.780,09	164.727.271,72	39.062.885,24	39.062.885,24	100,00	125.664.386,48	17.905.085,62	17.905.085,62	100,00	146.822.186,10

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Entidades:

Câmara Municipal de Terra Rica

Fundo de Previdência Mun de Terra Rica

Prefeitura Municipal de Terra Rica

Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:1FE7FDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - MARÇO DE 2025 A FEVEREIRO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO DE 2025 A FEVEREIRO DE 2026

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2026**
	03/2025	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.242.296,15	12.419.535,39	10.329.430,44	11.258.830,79	12.621.918,36	10.221.400,47	10.744.448,25	10.692.153,21	10.466.618,22	14.567.489,42	11.974.263,36	11.145.759,48	136.684.143,54	145.139.534,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.003.834,05	2.576.875,04	1.058.663,57	983.571,28	864.721,80	815.597,50	814.372,10	795.368,83	696.811,61	1.464.628,05	402.112,85	862.517,01	12.339.073,69	14.701.212,98
IPTU	258.910,83	1.087.154,55	133.443,48	132.897,16	121.497,63	107.883,56	103.945,67	98.234,60	31.430,77	47.149,69	39.128,91	241.149,45	2.402.826,30	2.803.827,48
ISS	162.433,64	140.773,81	176.350,30	172.213,74	202.052,19	145.362,87	215.160,45	201.357,01	149.956,63	289.031,32	200.231,52	166.611,66	2.221.535,14	2.280.158,32
ITBI	41.883,43	180.377,51	162.002,03	216.577,67	68.530,08	128.942,61	53.324,52	64.043,75	136.979,24	106.446,32	35.489,87	24.254,43	1.218.851,46	2.749.568,12
IRRF	332.740,10	332.091,90	359.983,41	335.305,79	350.410,62	328.762,75	343.187,54	341.424,79	336.277,39	965.967,36	91.059,09	273.240,29	4.390.451,03	4.595.624,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	207.866,05	836.477,27	226.884,35	126.576,92	122.231,28	104.645,71	98.753,92	90.308,68	42.167,58	56.033,36	36.203,46	157.261,18	2.105.409,76	2.272.034,74
Contribuições	588.511,63	622.387,72	585.845,66	574.010,04	544.941,27	539.394,79	505.340,96	505.654,42	523.957,92	907.017,96	538.156,01	598.559,62	7.033.778,00	9.629.926,55
Receita patrimonial	860.552,37	1.082.219,56	814.892,74	809.985,72	606.149,89	921.264,76	819.511,18	960.245,42	952.102,56	771.888,41	1.092.974,35	870.458,71	10.562.245,67	8.303.973,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	859.757,65	1.082.219,56	802.899,13	805.883,40	604.660,41	920.383,42	818.648,22	959.382,46	947.632,90	770.642,81	1.091.966,84	869.295,79	10.533.372,59	8.267.648,79
Outras Receitas Patrimoniais	794,72	0,00	11.993,61	4.102,32	1.489,48	881,34	862,96	862,96	4.469,66	1.245,60	1.007,51	1.162,92	28.873,08	36.324,57
Receita agropecuária	0,00	30,00	148,00	0,00	10,00	80,00	0,00	70,00	293,00	105,00	70,00	0,00	806,00	1.254,35
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	565.176,94	500.479,29	322.689,02	459.157,87	501.796,06	470.277,37	426.299,48	511.991,28	479.582,28	483.619,55	523.799,77	457.358,59	5.702.227,50	6.461.997,71
Transferências correntes	6.834.744,05	7.188.737,69	7.105.979,60	7.314.088,95	9.558.046,18	6.940.625,67	7.643.795,94	7.421.612,47	7.304.684,09	10.395.094,97	8.470.668,96	7.874.101,36	94.052.179,93	103.033.234,05
Cota parte do FPM	2.676.608,65	2.719.891,13	3.469.606,76	3.563.762,85	3.745.737,62	2.886.298,22	3.662.825,85	2.456.528,65	3.339.256,97	5.377.448,00	3.348.507,00	4.210.076,45	41.456.548,15	45.941.494,59
Cota parte do ICMS	1.496.565,74	1.729.020,85	1.293.798,28	1.515.082,72	1.786.166,85	1.445.058,77	1.776.903,79	1.609.883,49	1.500.112,99	1.902.564,64	1.731.844,95	1.386.927,52	19.173.930,59	21.550.527,45
Cota parte do IPVA	382.693,50	328.713,13	338.705,96	118.927,77	142.277,43	100.678,21	105.117,37	119.489,06	68.918,13	88.893,44	1.059.875,49	231.725,56	3.086.015,05	2.490.550,04
Cota parte do ITR	25.203,42	2.985,86	6.847,35	16.073,96	1.392,26	8.523,46	171.631,21	1.147.906,81	103.488,76	92.094,78	56.592,61	7.011,46	1.639.751,94	2.028.386,68
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	23.952,71	22.488,81	21.848,32	24.872,57	21.340,13	23.572,58	24.998,24	23.973,48	23.694,46	28.701,17	22.960,37	24.094,52	286.497,36	311.416,91
Transferências do FUNDEB	1.104.802,56	1.229.616,63	1.058.876,86	1.126.187,14	1.075.839,57	1.001.801,67	982.177,07	1.286.553,40	1.133.811,66	1.355.916,26	1.519.935,25	1.126.893,80	14.002.411,87	17.651.777,98
Outras transferências correntes	1.124.917,47	1.156.021,28	916.296,07	949.181,94	2.785.292,32	1.474.692,76	920.142,41	777.277,58	1.135.401,12	1.549.476,68	730.953,29	887.372,05	14.407.024,97	13.059.080,40
Outras receitas correntes	389.477,11	448.806,09	441.211,85	1.118.016,93	546.253,16	534.160,38	535.128,59	497.210,79	509.186,76	545.135,48	946.481,42	482.764,19	6.993.832,75	3.007.935,83
DEDUÇÕES (II)	2.263.384,80	2.625.848,13	2.380.192,38	3.099.101,18	2.050.671,02	2.458.316,96	2.317.453,57	2.537.359,06	2.567.163,31	2.935.614,69	3.360.731,01	2.663.352,01	31.259.188,12	26.649.197,97
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	353.290,13	345.868,34	346.569,71	346.959,95	355.222,42	361.370,28	350.252,53	347.756,47	349.857,69	717.199,91	332.170,96	369.563,64	4.576.082,03	5.125.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	389.042,51	445.366,55	437.635,74	1.117.618,55	533.691,92	533.488,13	533.488,13	496.063,53	500.000,00	544.244,43	944.562,36	476.535,87	6.951.737,72	2.940.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	589.839,72	873.992,42	564.669,34	576.363,03	331.283,70	670.632,37	551.903,87	621.982,82	710.211,40	497.901,21	840.041,66	645.285,44	7.474.106,98	5.100.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	931.212,44	960.620,82	1.031.317,59	1.058.159,65	830.472,98	892.826,18	881.809,04	1.071.556,24	1.007.094,22	1.176.269,14	1.243.956,03	1.171.967,06	12.257.261,39	13.484.197,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.978.911,35	9.793.687,26	7.949.238,06	8.159.729,61	10.571.247,34	7.763.083,51	8.426.994,68	8.154.794,15	7.899.454,91	11.631.874,73	8.613.532,35	8.482.407,47	105.424.955,42	118.490.336,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	231.322,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	7.978.911,35	9.793.687,26	7.949.238,06	8.159.729,61	9.421.247,34	7.763.083,51	8.426.994,68	8.054.794,15	7.899.454,91	11.581.874,73	8.613.532,35	8.482.407,47	104.124.955,42	118.259.014,32

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	106.260,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	212.520,00	110.228,00	110.228,00	1.380.208,00	1.580.603,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.872.651,35	9.690.463,26	7.846.014,06	8.056.505,61	9.314.987,34	7.656.823,51	8.320.734,68	7.948.534,15	7.793.194,91	11.369.354,73	8.503.304,35	8.372.179,47	102.744.747,42	116.678.411,08

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:F6A64B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.429.178,24	12.429.178,24	1.071.165,22	8,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.803.827,48	2.803.827,48	280.278,36	10,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.749.568,12	2.749.568,12	59.744,30	2,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.280.158,32	2.280.158,32	366.843,18	16,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.595.624,32	4.595.624,32	364.299,38	7,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.420.989,83	67.420.989,83	12.079.615,93	17,92
Cota-Parte FPM	41.040.108,75	41.040.108,75	7.558.583,45	18,42
Cota-Parte ITR	2.028.386,68	2.028.386,68	63.604,07	3,14
Cota-Parte IPVA	2.490.550,04	2.490.550,04	1.291.601,05	51,86
Cota-Parte ICMS	21.550.527,45	21.550.527,45	3.118.772,47	14,47
Cota-Parte IPI-Exportação	311.416,91	311.416,91	47.054,89	15,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	79.850.168,07	79.850.168,07	13.150.781,15	16,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre % (e)	(e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.863.200,0	8.231.217,0	1.469.407,92	17,85	1.263.671,53	15,35	592.221,62	7,19
Despesas Correntes	7.683.200,0	8.051.217,0	1.469.407,92	18,25	1.263.671,53	15,70	592.221,62	7,36
Despesas de Capital	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.656.769,	17.356.769,	4.124.185,41	23,76	1.978.051,62	11,40	1.052.854,23	6,07
Despesas Correntes	16.545.096,	17.245.096,	4.124.185,41	23,92	1.978.051,62	11,47	1.052.854,23	6,11
Despesas de Capital	111.672,27	111.672,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.000,00	35.000,00	300.000,00	857,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	29.000,00	300.000,00	1.034,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	735.072,32	735.750,43	115.376,33	15,68	114.599,61	15,58	66.794,38	9,08
Despesas Correntes	670.072,32	670.750,43	115.376,33	17,20	114.599,61	17,09	66.794,38	9,96
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	248.532,82	264.369,78	39.977,32	15,12	39.977,32	15,12	20.424,44	7,73
Despesas Correntes	243.532,82	259.369,78	39.977,32	15,41	39.977,32	15,41	20.424,44	7,87
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	6.723,44	0,00	6.723,44	0,00	6.723,44	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	6.723,44	0,00	6.723,44	0,00	6.723,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.145.512,5	1.145.502,5	197.816,76	17,27	180.591,12	15,77	100.320,14	8,76
Despesas Correntes	1.032.512,5	1.032.512,5	197.816,76	19,16	180.591,12	17,49	100.320,14	9,72
Despesas de Capital	113.000,00	112.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	26.684.086,	27.768.608,	6.253.487,18	22,52	3.583.614,64	12,91	1.839.338,25	6,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.253.487,18	3.583.614,64	1.839.338,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.498.018,37	1.498.018,37	1.498.018,37
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.755.468,81	2.085.596,27	341.319,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.972.617,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.782.851,64	112.979,10	(1.631.297,29)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	36,16	15,86	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2026	1.972.617,1	4.755.468,8	2.782.851,6	0,00	1.498.018,3	0,00	0,00	0,00	10.137,80	4.280.870,0
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	10.137,80	10.137,80	10.137,80	-10.137,80
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS			RECEITAS REALIZADAS	
NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.267.310,02	6.267.310,02	906.895,32	14,47
Proveniente da União	5.268.459,28	5.268.459,28	825.050,28	15,66
Proveniente dos Estados	998.850,74	998.850,74	81.845,04	8,19
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	614.888,38	614.888,38	130.056,18	21,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.882.198,40	6.882.198,40	1.036.951,50	15,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.018.998,4	5.823.879,4	741.462,24	12,73	683.774,16	11,74	346.794,52	5,95
Despesas Correntes	4.823.000,7	5.626.481,8	738.637,24	13,13	682.374,16	12,13	346.794,52	6,16
Despesas de Capital	195.997,66	197.397,66	2.825,00	1,43	1.400,00	0,71	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.315.165,6	1.513.376,1	545.478,78	36,04	163.629,34	10,81	71.359,18	4,72
Despesas Correntes	1.092.667,5	1.188.070,5	450.362,79	37,91	150.037,34	12,63	71.359,18	6,01
Despesas de Capital	222.498,10	325.305,54	95.115,99	29,24	13.592,00	4,18	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	10.000,00	547,30	5,47	547,30	5,47	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.000,00	547,30	5,47	547,30	5,47	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.879,35	43.412,90	10.450,34	24,07	6.113,02	14,08	1.991,03	4,59
Despesas Correntes	25.879,35	43.412,90	10.450,34	24,07	6.113,02	14,08	1.991,03	4,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	485.522,23	604.674,80	91.529,10	15,14	60.831,66	10,06	23.237,91	3,84
Despesas Correntes	485.522,23	514.136,41	63.479,10	12,35	60.831,66	11,83	23.237,91	4,52
Despesas de Capital	0,00	90.538,39	28.050,00	30,98	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.355,98	60.209,64	56.898,84	94,50	26.892,92	44,67	12.616,46	20,95
Despesas Correntes	1.355,98	60.099,14	56.898,84	94,67	26.892,92	44,75	12.616,46	20,99
Despesas de Capital	0,00	110,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.846.921,6	8.055.552,9	1.446.366,60	17,95	941.788,40	11,69	455.999,10	5,66

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.882.198,	14.055.096,	2.210.870,16	15,73	1.947.445,69	13,86	939.016,14	6,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.971.934,	18.870.145,	4.669.664,19	24,75	2.141.680,96	11,35	1.124.213,41	5,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	35.000,00	45.000,00	300.547,30	667,88	547,30	1,22	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	760.951,67	779.163,33	125.826,67	16,15	120.712,63	15,49	68.785,41	8,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	734.055,05	869.044,58	131.506,42	15,13	100.808,98	11,60	43.662,35	5,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	6.723,44	0,00	6.723,44	0,00	6.723,44	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.146.868,4	1.205.712,1	254.715,60	21,13	207.484,04	17,21	112.936,60	9,37
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	33.531.008,	35.824.161,	7.699.853,78	21,49	4.525.403,04	12,63	2.295.337,35	6,41

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:25DFC34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**22.447,09**	**3.329.074,38**	**3.291.578,62**	**0,00**	**59.942,85**	**0,00**	**5.087.673,46**	**1.716.966,42**	**749.114,03**	**16.042,80**	**4.322.516,63**	**4.382.459,48**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Terra Rica	**22.447,09**	**3.329.074,38**	**3.291.578,62**	**0,00**	**59.942,85**	**0,00**	**5.087.673,46**	**1.716.966,42**	**749.114,03**	**16.042,80**	**4.322.516,63**	**4.382.459,48**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	16.457,55	16.457,55	0,00	0,00	0,00	182.227,03	181.908,23	181.908,23	0,00	318,80	318,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	833.585,50	833.585,50	0,00	0,00	0,00	688.212,12	158.242,76	156.867,07	80,01	531.265,04	531.265,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.018,90	424.389,55	424.389,55	0,00	22.018,90	0,00	687.453,56	667.387,84	67.113,08	0,00	620.340,48	642.359,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	428,19	934.256,83	931.778,73	0,00	2.906,29	0,00	615.986,25	345.762,69	178.306,59	12.277,84	425.401,82	428.308,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	144.460,87	144.460,87	0,00	0,00	0,00	34.176,72	24.858,33	9.650,00	2.340,14	22.186,58	22.186,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	297.777,28	297.763,88	0,00	13,40	0,00	1.013.761,94	57.409,53	40.967,17	0,00	972.794,77	972.808,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	0,00	61.756,28	61.756,28	0,00	0,00	0,00	375.247,40	10.220,80	10.150,90	0,00	365.096,50	365.096,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	517.617,39	482.613,13	0,00	35.004,26	0,00	1.294.672,51	92.539,59	92.539,59	1.344,81	1.200.788,11	1.235.792,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	0,00	35.812,64	35.812,64	0,00	0,00	0,00	504,46	0,00	0,00	0,00	504,46	504,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	62.960,49	62.960,49	0,00	0,00	0,00	195.431,47	178.636,65	11.611,40	0,00	183.820,07	183.820,07
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**379.977,13**	**379.977,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Terra Rica	**0,00**	**379.977,13**	**379.977,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	11.220,05	11.220,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.628,23	14.628,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	170.979,16	170.979,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	144.595,78	144.595,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.027,12	15.027,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	5.247,75	5.247,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	0,00	914,66	914,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	15.505,65	15.505,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	0,00	596,88	596,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	1.261,85	1.261,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**22.447,09**	**3.709.051,51**	**3.671.555,75**	**0,00**	**59.942,85**	**0,00**	**5.087.673,46**	**1.716.966,42**	**749.114,03**	**16.042,80**	**4.322.516,63**	**4.382.459,48**

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Entidades:
Câmara Municipal de Terra Rica
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica
Prefeitura Municipal de Terra Rica
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:E0DC0517